SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2950

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
IRETAMA - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 029/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE IRETAMA, Estado** do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IRETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.950.088/0001-74, com sede à RUA OSCAR HAUER KHUNN,174, CENTRO, IRETAMA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. SAME SAAB, PREFEITO DE IRETAMA**, Pecuarista, brasileiro, Casado, RG: 1.129.863-0, CPF: 281.824.309-25, endereço na Fazenda Cachoeira, Bairro Água da Anta, IRETAMA, autorizado pela Lei Municipal nº 40/2020 de 08 de abril de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 29.852,40 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.487,70 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 29.852,40	
TOTAL	R$ 29.852,40	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

SAME SAAB	*EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal de Iretama, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: Jessica Marconi
CPF: 094.982.719-33

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:571CF78F

GABINETE DO PRESIDENTE
SÃO JOÃO DO CAIUA - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 073/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ,** Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.238.435/0001-30, com sede à Rua D Pedro II, nº 800,CENTRO, São João do Caiuá, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA**, brasileiro, casado, RG: 7.501.372-8, CPF: 034.112.319-63, endereço na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, CENTRO, São João do Caiuá, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.551 de 24 de junho de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (vinte e

dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,78 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	
TOTAL	R$ 22.389,36	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

Stefan Tomé Pauka Prefeito Municipal de São João do Caiuá, PR.	**Edimar Aparecido Pereira dos Santos** Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1 TESTEMUNHAS 2

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:4B7FDF88

GABINETE DO PRESIDENTE
MUNHOZ DE MELLO - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 44/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO,** Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.352.062/0001-61, com sede à Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000, Munhoz de Mello – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Dr. MARCONDES ARAUJO DA COSTA**, brasileiro, casado, RG: 14.394.853-6, CPF: 036.186.474-41, endereço na Rua Joaquim Távora, nº 288, Munhoz de Mello, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.759 de 29 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,78 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	103
TOTAL	R$ 22.389,36	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

MARCONDES ARAUJO DA COSTA	***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Munhoz de Mello	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: Tatiane Ap Sanches Macedo Roberto
CPF: 066.571.2069-09

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6FD8A28B

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, com a finalidade de receber, analisar e encaminhar manifestações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios relacionados às atividades do Consórcio CISMEL-NCP, garantindo o direito à informação e promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria:
I. Receber e processar as manifestações dos usuários, garantindo o sigilo quando solicitado;

II. Encaminhar as demandas aos setores responsáveis para análise e providências;
III. Prestar informações claras e objetivas sobre o andamento das manifestações;
IV. Elaborar relatórios periódicos com dados estatísticos e análises das manifestações recebidas;
V. Propor medidas para aprimorar os processos internos com base nas demandas apresentadas.

Art. 3º. O Consórcio deverá atender às solicitações de serviços efetuadas pelos seguintes canais oficiais de atendimento:
I. Site institucional, através da aba "ouvidoria";
II. Pessoalmente, na sede do Consórcio;
III. Por e-mail e atendimento telefônico.

Art. 4º. As manifestações protocoladas deverão ser respondidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do protocolo, com a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada.
§ 1º Nos casos em que houver impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos, a unidade responsável deverá comunicar ao usuário, justificando a situação e informando um novo prazo para a conclusão do atendimento.
§ 2º Verificada, pelo responsável da Ouvidoria, a necessidade de complementação da manifestação protocolada, o usuário do serviço público será solicitado a apresentar informações, esclarecimentos ou documentos adicionais que possam contribuir para o adequado atendimento da solicitação inicial.
§ 3º O prazo para complementação da manifestação pelo usuário prevista no parágrafo anterior será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação de complementação pelo Ouvidor responsável;
§ 4º A complementação da manifestação poderá ser realizada por meio eletrônico, presencialmente, por correspondência ou pelo endereço eletrônico da Ouvidoria;
§ 5º Decorrido o prazo estabelecido para a complementação da manifestação sem que o usuário tenha se manifestado, a demanda poderá ser arquivada, devendo ser informado ao usuário sobre o arquivamento da manifestação com a devida justificativa.
§ 6º Realizado o complemento da manifestação, o prazo para resposta será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da complementação.

Art. 5º. A função de Ouvidor responsável pela ouvidoria do CISMEL-NCP será exercida por um dos servidores que já compõe o quadro de pessoal da instituição, que detenha capacidade técnica para atuar nesta posição, e será designado a critério da Diretoria Executiva e/ou Presidência, por meio de resolução específica, devendo observar os seguintes critérios:
§ 1º A resolução que designar o Ouvidor responsável deverá conter, obrigatoriamente, a indicação da pessoa nomeada, seu cargo ou função na instituição, bem como o período de vigência da designação, que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado, conforme a conveniência administrativa.
§ 2º Compete ao Ouvidor, designado nos termos desta resolução, atuar na mediação entre o usuário e a administração pública, recebendo, analisando e encaminhando as manifestações dos usuários de serviços públicos, zelando pelo cumprimento das disposições da Lei Federal 13.460/2017, bem como os artigos especificados nesta resolução.
§ 3º A substituição do Ouvidor ocorrerá por meio de nova resolução que designe o substituto, revogando a anterior e determinando o período de vigência da nova designação.
§ 4º A função de Ouvidor do CISMEL-NCP será exercida sem a incidência de remuneração ou gratificação adicional.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:55080C2A

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidor como Ouvidor do Consórcio Intermunicipal de Segurança Públic a, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense os termos da Resolu ção nº 006/2024 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, por tempo indeterminado, o servidor **Geovani Costa Scarcelli**, inscrito no CPF sob o nº 075.608.419-96, empregado público do CISMEL-NCP ocupante do cargo de Procurador Jurídico desta instituição, para a função de Ouvidor do Consórcio-NCP.

Art. 2º. Compete ao Ouvidor cumprir e fazer cumprir as determinações previstas na Resolução nº 006/2024 do CISMEL-NCP, bem como na Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:FDB7E565

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 008/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **ALFREDO QUENEHEN DOS SANTOS JUNIOR,** inscrito no CPF n° 947.615.159-53, servidor do Município de Arapongas**, DENIS MUNIZ SILVA,** inscrito no CPF n° 088.556.379-40, servidor do Município de Centenário do Sul e, **FERNANDO SILVA RUIVO,** inscrito no CPF n° 037.067.179-14, servidor do Município de Apucarana, como membros da Comissão de Apoio Técnico para o Processo administrativo nº 001/2024, Edital de Pregão nº 001/2024 que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades dos Entes Consorciados municipais do CISMEL NCP, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, incluindo conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação, suporte de câmeras de legado, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por particulares, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis, conforme descrito no Edital e Termo de Referência.
§1°. No caso de não comparecimento de qualquer um dos membros, este poderá ser substituído por um suplente no início da sessão pública.
§2°. A referida designação será nos termos da Resolução nº 001/2024, de 09 de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:8A4A518F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1473.2024- FERIAS -15 DIAS- SERVIDORA MARIVANI R DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 1473, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias regulares à servidora pública municipal Marivani Ramos Da Silveira, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze), a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Concedido a partir de:
Marivani Ramos Da Silveira	049.006.909-61	Técnico Em Enfermagem	2023/2024	29/01/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante, ou seja, 15 (quinze) dias, serão usufruídos pela servidora em data oportuna.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:26AAF6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 003/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

NOME:LETICIA MARIA PALHARIM
ITENS/LOTE: 2-4-5-8-9
VALOR:R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

NOME:ASSISPEC - ASSISTENCIA PECUARIA LTDA
ITENS/LOTE: 6-7
VALOR:R$ 3.920,50 (três mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

NOME:IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA
ITENS/LOTE: 3
VALOR:R$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 29 de janeiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 004/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ:09.492.811/0001-21
Endereço do Contratado:Rua PIO XII, nº 1847 Centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência:.29/01/2025
Data da Assinatura:29/01/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de janeiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 005/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:LETICIA MARIA PALHARIM
CNPJ:31.047.654/0001-02
Endereço do Contratado:Rua Fiorelo Zandoná, nº 1200 Cristo Rei na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência:.29/01/2025
Data da Assinatura:29/01/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de janeiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 006/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ASSISPEC - ASSISTENCIA PECUARIA LTDA
CNPJ:09.581.750/0001-79
Endereço do Contratado:Rua Clevelandia, S/N centro na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 3.920,50 (três mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:.29/01/2025
Data da Assinatura:29/01/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de janeiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 007/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA
CNPJ:13.278.805/0001-43
Endereço do Contratado:Rua Marechal Floriano, nº 1147 Centro na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência:.29/01/2025
Data da Assinatura:29/01/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:63DD42AB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

2ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio, torna público aos interessados as alterações no referido edital, na forma que segue:

ANEXO VI – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
Multa:
Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 31 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONIMS ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, se inerte o Contratado no seu recolhimento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONIMS.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto em Resolução própria desse CONIMS.
Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Regulamento.

PARA:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato, assim entendido o não atendimento da quantidade total solicitada ou atraso na entrega;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato, assim também entendida a entrega de item diverso do contratado e/ou não pré-qualificado;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
Multa cumulativa ou não:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, respeitado o mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) diários, até o limite de 30 (trinta) dias;
Sem prejuízo da cobrança da multa, o atraso superior a 31 dias possibilita a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
Punitiva de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, observado o item 15.8, no caso de inexecução parcial diversa da do item **15.2.D.1**, ou total do objeto, na forma do item 15.1.C, respeitado o mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais);
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, apurado no mesmo processo administrativo ou em outro específico.
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONIMS ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, se inerte o Contratado no seu recolhimento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONIMS.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto em Resolução própria desse CONIMS.
Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Regulamento.

DE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL
O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos seguintes motivos, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
Por iniciativa do CONIMS:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou dissolução da sociedade;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) razões de interesse público, justificadas pelo Presidente do CONIMS;
g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
Por iniciativa do Contratado:
a) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do CONIMS, por prazo superior a 3 (três) meses e para o qual o Contratado não tenha dado causa;
b) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o Contratado não tenha dado causa;
c) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONIMS;
Por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente do CONIMS e reduzidas a termo no respectivo processo.

PARA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL
O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos seguintes motivos:
Por iniciativa do CONIMS:

Sem a necessidade de prazo de antecedência, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:
Deixar de fornecer o produto na forma e nos prazos estipulados no Edital de Chamamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma do Art. 155 da Lei nº
14.133/2021 de Licitações e Contratos, com as consequências previstas no Art. 156 da referida Lei;
Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do contrato;
Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;
Quando houver a reprovação do item pela Comissão de Avaliação;
Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
Decretação de falência ou dissolução da sociedade;
Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, assegurado o contraditório, mediante autorização da autoridade competente e sem a necessidade de prazo de antecedência, reduzida a termo no processo de contratação quando comprovadas as razões de interesse público.
Por iniciativa do Contratado:
A qualquer tempo, em pedido de descredenciamento voluntário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, que pode ser afastado pelo CONIMS em caso fortuito e força maior que impossibilite, de forma absoluta, o seu atendimento;
Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o Contratado não tenha dado causa;
Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONIMS;
Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do CONIMS, por prazo superior a 3 (três) meses e para o qual o Contratado não tenha dado causa.
Por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente do CONIMS e reduzidas a termo no respectivo processo.

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550 ou pelo e-mail licitacao@conims.com.br.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2024.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:848B7809

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº. 0072024

Nomear a comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

João Berthier Brasil Neto	Presidente
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	Membro
Cátia Regina Girotto	Membro
Cleidiane Lopes dos Santos	Membro
Isabel Cristina Vazata	Membro

Art. 2º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD tem por competência:
Realizar o levantamento de produção documental;
Elaborar a tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo;
Elaborar instrumentos técnicos de gestão de documentos;
Conferir e aprovar as listagens de eliminação de documentos;
Observar o cumprimento dos prazos para eliminação estipulados na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;
Acompanhar o processo de picotagem ou incineração da documentação a ser eliminada;
Deliberar sobre assuntos concernentes;
Art. 3º Cada Unidade/Setor é responsável pelo arquivamento e pelo controle da eliminação quando esgotado o prazo de guarda, ficando o Setor de Almoxarifado responsável pela guarda e manutenção da organização.
Art. 4º Os interessados em obter qualquer documento constante da relação dos eliminàveis terão 30 dias para manifestação, a contar da data da publicação em Diário Oficial.
Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 148 de 14 de julho de 2022 e disposições em contrário.
Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
PAULO HORN
PRESIDENTE

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:83732C72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº. 008/2024

Designa a Comissão Permanente do Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de compor uma Comissão para o controle, acompanhamento e avaliação permanente dos bens patrimoniais do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente do Patrimônio:

Matrícula	Empregado	Composição
352/1	JOAO BERTHIER BRASIL NETO	PRESIDENTE
190	CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS CORTIVO	MEMBRO
346	JULIANO GIBMEIER	MEMBRO

Art. 2º Fica a Comissão, responsável pelo atendimento dos dispositivos constantes no Manual de Patrimônio deste CONIMS.
Art. 3º Revoga-se a Comissão nomeada pela Resolução nº. 094 de 21 de maio de 2020.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
PAULO HORN
PRESIDENTE

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:99C83063

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
15ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

15ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.08.02.028-8	REIMPLANTE OU REVASCULARIZAÇÃO DO POLEGAR	488,93
04.08.04.028-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO COXOFEMORAL C/ FRATURA DA EPÍFISE FEMORAL	1.836,42
04.11.01.002-6	PARTO CESARIANO EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	890,94

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3927A10B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
31ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

31ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei n.º 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão de exame no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

ANEXO III – G - EXAMES LABORATORIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.511-0	PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA O TRANSPORTADOR DE ZINCO 8 (ANTI-ZNT8)	1.500,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:72C21FC0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
41ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

41ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando ato de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de exame no edital de credenciamento 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.511-0	PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA O TRANSPORTADOR DE ZINCO 8 (ANTI-ZNT8)	1.500,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2024.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C0B94465

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
155ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

155ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.08.02.028-8	REIMPLANTE OU REVASCULARIZAÇÃO DO POLEGAR	488,93
04.08.04.028-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO COXOFEMORAL C/ FRATURA DA EPÍFISE FEMORAL	1.836,42
04.11.01.002-6	PARTO CESARIANO EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	890,94

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:10F15DE9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 20/2024, para a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas			
Valor Global:	25.920,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	29/01/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8320A22A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 31-2023 - NAUBER P SCOPEL

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 31/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P Scopel. CNPJ nº 10.585.080/0001-48. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2025. Valor Total do Aditamento: R$ 231.026,70 (duzentos e trinta e um mil, vinte e seis reais e setenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7B267181

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 33-2023 - SMA TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 33/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ nº 09.307.284/0001 -38. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2025. Valor Total do Aditamento: R$ 169.222,50 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Silvia Maria Ambrosio Nogueira, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:8111A243

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 35-2023 - CLEUDIMAR LAMPA MELLO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 35/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello - ME. CNPJ nº 07.187.817/0001-60. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2025. Valor Total do Aditamento: R$ 117.088,35 (cento e dezessete mil, oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:FEC7540A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 36-2023 - C. PESSETTE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 36/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. Pessette Transporte e Instalação Elétrica - ME. CNPJ nº 19.437.558/0001-67. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2025. Valor Total do Aditamento: R$ 161.515,20 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleverton Pessette, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:564A75B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 39-2023 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 39/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2025. Valor Total do Aditamento: R$ 230.406,52 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Aldecir Luiz Pan, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1C2E4EAF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 9-2020 - JOSE CARLOS PEREIRA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 9/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: José Carlos Pereira. CPF: 734.121.128-87. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valores conforme índice do IPCA, bem como alteração da fiscalização do contrato. Novo Prazo: 30/01/2025. Valor do Aditivo: R$ 6.905,64 (seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 2/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jose Carlos Pereira, Locador.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:715C905D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 06/2023 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços,

tipo Menor Preço Por Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 6/2023, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	554.284,83

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 22 de janeiro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:F0556E92

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 06/2023 - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, com sede na Rua Alameda Doze, 993, Bairro Industrial, Mariópolis - PR CEP 85.525-000, telefone (46) 991355105, e-mail jgderivados@gmail.com, CNPJ nº 19.376.115/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) **Norton Cesar Spaniol**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.199.923-4 e do CPF/MF sob nº 077.738.169-99.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOSSA SENHORA APARECIDA
VALOR: R$ 554.284,83 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). As despesas com a execução da(s) serviço(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010004.1.025.4.4.90.51 (2401) F: 303, 07.02.103010004.1.025.4.4.90.51 (2402) F: 500.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O Cronograma de Execução foi previsto para o item 01 de 150 (cento e cinquenta) dias e para o item 02 de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da emissão da ordem de serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias para ambos os itens a partir da data de assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2024.

Município de Chopinzinho - Contratante
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Jg Derivados de Cimento Ltda – Contratada
NORTON CESAR SPANIOL
Representante Legal

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:998D41D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 1-2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2024,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVÉIS LAGOÃO	44.303.443/0001-27	144.000,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 29 de janeiro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:69D627C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 26-2024 - DL 1-2024

Espécie: Extrato do Contrato nº 26/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Lagoão. CNPJ: 44.303.443/0001-27. Objeto: Contratação de Associação de Catadores de Recicláveis, habilitada e credenciada após a homologação do Chamamento Público nº 23/2023, que teve o objetivo de habilitar Cooperativas/Associações para assinar Termo de permissão de uso de bens móveis e barracão pertencente ao patrimônio público para a finalidade de depósito, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, para efetuar o Processamento (triagem e enfardamento) e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes da coleta seletiva municipal, conforme descrito no Projeto Básico. Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2024. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa: (1313) Fonte: 000. Data da assinatura 29/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Maria Rozângela Monteiro – Diretora Presidente, pela Associação.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:9B4C5C04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 08/2023 - EDITAL DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 8/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 8/2023, que

após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **inabilitar** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	BRASTEKA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA	EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, acomissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes quese sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2024.

Presidente Da Comissão:
HELDER FELIPE KLASSEN –
Presidente

Membros Da Comissão:
PAULO EGIDIO DALSASSO –
Membro

ANDRE FELIPE MORAES –
Membro

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:89FDBA27

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 46-2023 - EWT BRASIL ELEVADORES LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 46/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E W T Brasil Elevadores Ltda. CNPJ: 20.810.747/0001-12. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual e reajuste de valores conforme Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Novo prazo de execução e vigência: 31/01/2025. Valor do Aditamento: R$ 4.770,72 (quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 126/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 29/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Egmar Batista dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:76E4287C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 46-2023 - EWT BRASIL ELEVADORES LTDA

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: F. H. Kurpel e Cia Ltda. CNPJ: 10.904.687/0001-43. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de Execução: 31/12/2024. Novo prazo de vigência: 31/01/2025. Origem: Tomada de Preços nº 25/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Kennithy Kurpel – Procurador da Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4CCB1860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 033-2024 - EXONERA SYMONE MATIOLI PIMENTA

DECRETO Nº 033/2024

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico 259/2024;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Symone Matioli Pimenta, RG nº 4.039.766-3/SESP/PR, matrícula funcional nº 1505-0, do cargo de Professor, a partir de 29 de janeiro de 2024, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:14544B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 071-2024 - FÉRIAS SERVIDORES EDUCAÇÃO-JANEIRO

PORTARIA Nº 071/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 054/2024, Protocolo Eletrônico 010/2024, 2.451/2023, 1.850/2023, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1829-3	Fernanda Simoca Raldi	Professor	01/01/23 – 31/12/23	22/01/24 – 20/04/24
3179-0	Gabriela de Carli	Professor temporário-Regente de Classe	01/11/22 – 31/10/23	18/12/23 – 16/01/24
822-8	Maria Bernadete Wechel dos Santos	Professor	01/01/23- 31/12/23	02/01/24 – 31/01/24
1857/4	Cristiana Dris	Professor	01/01/23 – 31/12/23	01/01/24 – 31/01/24
3117-0	Andressa de Souza Menzel	Professor	05/07/22 – 04/07/23	02/01/24 – 31/01/24
2205-4	Mariane de Souza	Professor	01/08/22 – 31/07/23	29/01/24 – 27/02/24
1574-4	Mariane de Souza	Professor	01/01/23 – 31/12/23	29/01/24 – 27/02/24
2827-6	Danieli Aparecida Amerschimidt Sacon	Professor	12/08/22 – 11/08/23	18/03/24 – 16/04/24
2936-5	Franciele Aparecida Lourenço	Professor	14/02/22 – 13/02/23	02/01/24 – 31/01/24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:85885D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 072-2024 - FÉRIAS SAÚDE -JANEIRO 2024

PORTARIA Nº 072/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.429/2023, da Secretaria de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, como segue:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	1º Período
Talita Gabriela Winharski Blank	Dentista	03/09/22 – 02/09/23	04/01/24 – 18/01/24
Tânia Aparecida Dalfovo	Auxiliar Administrativo	20/09/22 – 19/09/23	24/01/24 – 07/02/24
Thais Aparecida Dalfovo	Auxiliar Administrativo	20/09/22 – 19/09/23	14/02/24 – 04-03/24
Edielke Maisa Pessetti	Psicólogo 40H	27/10/22 – 26/10/23	22/01/24 – 31/01/24
Giseli dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo	25/02/22 – 24/02/23	22/01/24 – 22/02/24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:91BE786F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 073- 2024 - DIÁRIAS VINICIUS TOURINHO

PORTARIA Nº 073/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Vinicius Tourinho, Secretário de Saúde, matrícula nº 3383-7, CPF nº 038.xxx.xxx-xx, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 720,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 06 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 08 de fevereiro de 2024, para Curitiba PR, para participar de Reunião do COSEMS e CIB, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:78E81FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 074-2024 - REVOGA FÉRIAS GILSOMAR CAGOL

PORTARIA Nº 074/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2280/2023; Memorando Eletrônico 6.010/2023;

CONSIDERANDO a Portaria 058/2024, emitido dia 22 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Gilsomar Cagol, matrícula funcional nº 1997-8, ocupante do cargo temporário de Professor- Tempo Integral, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fruição em 10 de janeiro de 2024 à 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Revogar Portaria nº 1597/2023 e suas retificações, **exclusivamente** no que diz respeito à concessão de 20 (vinte) dias de férias ao servidor Gilsomar Cagol, matrícula funcional nº 1997-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, a partir de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3ABC567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 076-2024 -LICENÇA PRÊMIO FLÁVIA DANIELI RIEDI

PORTARIA Nº 076/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 185/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora Flavia Daniele Riedi, matrícula funcional nº 766-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2022,** para fruição de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:63CBFAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 032-2024 - PENSÃO - INSTITUIDOR NEREU FERREIRA DA CRUZ

DECRETO Nº 032/2024
Concede benefício de Pensão por morte.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º - A concessão do benefício de Pensão por Morte aos dependentes, Veronice Gonçalves de Brito da Cruz, cônjuge e ao filho menor Gabriel Lucas Ferreira da Cruz, nos termos do art. 19, da Lei Complementar nº 149 de 13 de setembro de 2023, originada pelo instituidor Nereu Ferreira da Cruz, matrícula nº 122-2, aposentada através do Decreto nº 011/2023, falecido em 09 de janeiro de 2024, a partir da data do falecimento do instituidor.
Art. 2º - O valor da pensão será rateado em duas partes iguais na razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, totalizando o valor de R$ 3.020,02 (três mil e vinte reais e dois centavos) calculados na forma do caput do art. 19 da Lei Complementar nº 146/2023, e será reajustado na forma art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do falecimento do instituidor, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 29 de janeiro de 2023.

ALECSON PIASSA
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Géris Andrei Spadari
Código Identificador:9A2751F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 077-2024 - LICENÇA PRÊMIO LIDIANE AMBROSINI

PORTARIA Nº 077/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o requerimento contido no Memorando nº 228/2024, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

CONSIDERANDO a interrupção da Licença Prêmio por Assiduidade, referente a Portaria 167/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 31 (trinta e um) meses à servidora Lidiane Ambrosini, matrícula funcional nº 1757-6, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao quinquênio aquisitivo de **03 de junho de 2015 a 02 de junho de 2020,** para fruição de 22 de janeiro a 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:179769D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 078-2024 - EXONERAÇÃO RAQUEL MARIA FERNANDES

PORTARIA Nº 078/2024

Exonera servidor temporário A pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 262/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Raquel Maria Fernandes, RG nº 9.957.290-6 SESP/PR, matrícula funcional nº 2987-8, do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 01 de fevereiro de 2024, à pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2024

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura
e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2E1EB685

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 02/2024, Inexigibilidade nº 01/2024, e ante as justificativas, que se embasou no art. 74, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é contratação da empresa L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 33.764.795/0001-63, para fornecimento de 25.000 Lts de gasolina aditivada, 78.000 Lts de etanol e 276.000 Lts de diesel S10, para atender o consumo dos veículos, equipamentos rodoviários e outros da administração municipal, no valor total estimado de R$ 2.115.880,00 (dois milhões, cento e quinze mil, oitocentos e oitenta reais).

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5D7EA6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 – ID 2501

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Fornecimento de 25.000 Lts de Gasolina Aditivada, 78.000 Lts de Etanol, e 276.000 Lts de Diesel S10, para atender o consumo dos Veículos e Maquinários da Administração Municipal.

VALOR: R$ 2.115.880,00 (dois milhões, cento e quinze mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECIMENTO: 29/01/2024 a 31/12/2024.

VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 31/01/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 02/2023 – Inexigibilidade nº 01/2024.

LEGISLAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº 7064/97-TCE – Pr.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:71B2A246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso I e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para construção de calçada em concreto na Escola Municipal Cecilia Meireles, com área de 240,41 m²., conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2024 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 29 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4432E0BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 26/2024

DECRETO Nº 26, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Declara estado de calamidade pública no município de Nossa Senhora das Graças, em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as adversas condições climáticas que têm impactado significativamente as estradas rurais do município, resultando em seu estado crítico de conservação;

CONSIDERANDO a persistência das fortes chuvas que comprometem a infraestrutura viária, colocando em risco a segurança dos usuários e inviabilizando o tráfego regular, incluindo o acesso de veículos escolares e ambulâncias;

CONSIDERANDO que, em decorrência dessas circunstâncias, há comprometimento do acesso regular aos serviços de saúde e da rede educacional, prejudicando o transporte escolar e os atendimentos emergenciais;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de medidas excepcionais para lidar com a situação de emergência e garantir a segurança da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no Município de Nossa Senhora das Graças, em virtude dos eventos climáticos de chuvas intensas.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 29 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:49912D27

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2024

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária do dia 29 de janeiro de 2024, às 15h30min, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º- Resolução SESA n° 860/2022 o Conselho Municipal de Saúde aprova a utilização do valor remanescente de R$ 8.464,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) para a aquisição de 01 (um) notebook processador 15, 10° geração e 03 (três) tablets tela 10, memória RAM 4 GB, armazenamento interno 32 GB destinado às ações assistenciais da Equipe Estratégia Saúde da Família.

Nossa Senhora das Graças, 29 de janeiro de 2024.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Coutinho Iani
Código Identificador:B3550495

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 018/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1066/2024 de 26.01.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.04.122.0003.1.605	- AQUISIÇÃO DE TERRENO		
4.4.90.61.00.00	- Terrenos		
3174	- Emenda Impositiva Especial	R$	380.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**380.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á mediante ao superávit financeiro no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
3174	- Emenda Impositiva Especial	380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:FA6F30E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº02

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09h00 do dia 30 de janeiro do ano de 2024, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) n° 131 em Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil, a abertura dos envelopes nº 02 referente a Concorrência nº 003/2023. Informamos também que a sessão será transmitida ao vivo na página oficial da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR, disponível em: https://pt-br.facebook.com/NSGPREFEITURA/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças/PR, 29 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F4034557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 25/2024

Súmula: Denominação de Fiscal de Processo referente a Inexigibilidade nº 05/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de processo** da Inexigibilidade nº 05/2024, os Servidores(a): CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matricula nº 1080, designado como Gestor de Contrato, ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO, matrícula n° 1034, designado como fiscal titular, e o servidor(a) público municipal, DEBORA CAROLINY PORFIRIO DA SILVA, matrícula n° 1017, como fiscal suplente do Processo referente a Inexigibilidade nº 05/2024. que tem como objeto: Contribuição mensal, referente a CNM (Confederação Nacional do Municipio) nos termos da LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:E142FA20

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 059/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E*:**

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 30/01/2024 até 30/05/2024, o Senhor:

Renan Porfirio Jonas - *Cargo* – Educador Infantil.
Aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:E39E54CA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2023

Contratante: Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'oeste – PR
Contratada: EVANILSO PINTO VIEIRA - CNPJ sob nº 17.133.482/0001-50
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta: Vigência e Execução do Contrato, com a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços de fotografia e filmagem.
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura: 22/12/2023.

GERSON SIDNEI KOCH
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Adriana Rojahn Dal Pupo
Código Identificador:34DC66ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS 001/2024
CONCURSO 01 /2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 001 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor **VANDERLEI TREVELIN** – Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

VETERINÁRIO

Classificação	Nome
1º	ANA PAULA AGOSTINI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B0D98FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO DO CONTRATO Nº 157/2022
Publicado na edição nº 2922, do dia 19 de dezembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.
Onde se lê:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2022**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 31/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LIFE LABORATORIO LTDA – CNPJ nº.** 19.069.045/0001-40
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**14/12/2024**
Prazo de execução	**14/12/2024**

Data assinatura	14/12/2023

Leia-se:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2022**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 31/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LIFE LABORATORIO LTDA – CNPJ nº.** 19.069.045/0001-40
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 06 (seis) meses.**
Prazo de vigência	**14/06/2024**
Prazo de execução	**14/06/2024**
Data assinatura	14/12/2023

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DF0CE0B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 011/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01/06/1997 à 31/05/2002 ao servidor **ADÃO SOARES DA SILVA** matrícula nº **61**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 29 de janeiro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:CAEA6D22

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 012/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 21/05/2004 à 20/05/2009 ao servidor **PEDRO DE CESARO** matrícula nº **451**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 29 de janeiro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:3064768F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 013/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 23/04/2001 à 22/04/2006 ao servidor MIRIANO LISBOA DOS SANTOS matrícula nº **391**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 29 de janeiro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:5FE4B337

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 014/2024/SMSA

Concede licença especial a servidora da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 06/04/2014 à 05/04/2019 a servidora **LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER** matrícula nº **341**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 29 de janeiro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:00A39EF6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 015/2024/SMSA

Concede licença especial a servidora da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 30/05/2012 à 29/05/2017 a servidora LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO matrícula nº **1541**, ocupante do cargo de **ASSITENTE ADMINISTRATIVO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 29 de janeiro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:ABF4C4C8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 016/2024/SMSA

Concede licença especial a servidora da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 30/05/2012 à 29/05/2017 a servidora **ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA** matrícula nº **1561**, ocupante do cargo de **LEITURISTA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 29 de janeiro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:224E104B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 017/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 30/05/2012 à 29/05/2017 ao servidor **THIAGO ALVES DA SILVA** matrícula nº **1571**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SANEAMENTO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 29 de janeiro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:FD5BBA6E

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N° 21/2024

Instrução Normativa nº 21/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Instrução Normativa CGM n° 16 de 17 de abril de 2023.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 407 de 18 de maio de 2022, e:

CONSIDERANDO a reunião conjunta entre a Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Finanças e Contabilidade e Assessoria Jurídica do Município, a fim de compartilhar e discutir sobre as novas informações e esclarecimentos obtidos em reunião com Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o tema.

CONSIDERANDO que durante a reunião conjunta optou-se por readequar o procedimento atualmente utilizado e, portanto, necessário revogar a referida Instrução;

RESOLVE-SE:

Art. 1º. Revogar a Instrução Normativa nº 16 de 17 de abril de 2023 que Dispõe sobre o fluxo de trabalho para contratação de serviços terceirizados com substituição de mão-de-obra ou a ela equiparada, empregada na atividade-fim da instituição objetivando garantir a correta classificação da despesa.

Art. 2º Está Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 26 de janeiro de 2024.

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto nº 872/2022

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:C258689D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE II DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2023-PMS

N.º 05/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a obra de construção da cobertura do pátio do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM.

Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2023-PMS, que a abertura do segundo envelope, contendo a proposta de preços, será realizada dia 02/02/2024 às 9h, na sala de licitações sito à Rua Guiapó n.º 484, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 04-Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 29 de janeiro de 2024

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:747A28E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE PREGAO ELETRONICO 9-0003/2024 - PMS - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0003/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços para manutenção em equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, fisioterapia, lavanderia hospitalar, esterilização, instrumentais, balanças e esfigmomanômetro, com fornecimento de peças e calibração, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da nova data de abertura da Sessão: **dia 20 de fevereiro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 29 de janeiro de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:A02BA06B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0002/2024 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para execução de serviços para limpeza de fossas e caixas de gordura em atendimento a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 20 de fevereiro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES: http://www.sarandi.pr.gov.br e https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 29 de janeiro de 2024.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:2DF878FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 122/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de diagnóstico por imagem (RAIO-X) com emissão de laudo, de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 15 de fevereiro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES: http://www.sarandi.pr.gov.br e https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 29 de janeiro de 2024.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:8405D7A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 129/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: Registro de preços para aquisições de MATERIAIS PARA LIMPEZA E LAVANDERIA de uso hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Sarandi, 29 de janeiro de 2024.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:5E1A44AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 03/2024

Dispõe sobre aprovação do Projeto "No Style"- Segmento Medidas Socioeducativas - ProteçãoSocialEspecial de Média Complexidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia 23de Janeirode 2024.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Leinº12.435 de 06 de julho de 2011;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei n.º 8069/1990 e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi e a Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações;

- O ofício n.º 11/2024 da PSEMC solicitando pauta e aapresentação da Diretoria da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Ana Paula Rodrigues Gonçalves;

RESOLVE

Artigo 1º. – Aprovar o Projeto "No Style" que terá como objetivo:a contrataçãode Empresa que forneceráoficineiro com capacidade técnica para ministrar aulas de Barbearia/Cabelereiro para os adolescentes e jovens que estão cumprindo medida socioeducativa em Sarandi.Público Alvo: Adolescentes e Jovens atendidos exclusivamente pelo SEMS – Serviço de Efetivação de Medidas Socioeducativas de Sarandi/PR. Nº de Metas: Até 08 (Oito) Adolescentes/Jovens atendidos pelo SEMS. Valor estimado do Projeto: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 29 de Janeiro de 2024.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:B3F10DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 04/2024

Dispõe sobre aprovação do Projeto "Consertando Meu Espaço"- Segmento Medidas Socioeducativas - Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia 23de Janeirode 2024.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Leinº12.435 de 06 de julho de 2011;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei n.º 8069/1990 e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi e a Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações;

- O ofício n.º 11/2024 da PSEMC solicitando pauta e aapresentação da Diretoria da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Ana Paula Rodrigues Gonçalves;

RESOLVE

Artigo 1º. – Aprovar o Projeto "Consertando Meu Espaço" que terá como objetivo:a contratação de Empresa que forneça Oficineiro com capacidade técnica para ministrar aulasde Manutenção e Pequenos Reparos Residenciaispara os adolescentes e jovens que estão cumprindo medida socioeducativa em Sarandi.Público Alvo: Adolescentes e Jovens atendidos exclusivamente pelo SEMS – Serviço de Efetivação de Medidas Socioeducativas de Sarandi/PR. Nº de Metas: Até 08 (Oito). Valor estimado do Projeto: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 29 de Janeiro de 2024.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E8E36EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 05/2024

Dispõe sobre aprovação do Projeto “Rimando o Futuro”- Segmento Medidas Socioeducativas - Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia 23 de Janeiro de 2024.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei n.º 8069/1990 e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi e a Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações;

- O ofício n.º 11/2024 da PSEMC solicitando pauta e aapresentação da Diretoria da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Ana Paula Rodrigues Gonçalves;

RESOLVE

Artigo 1º. – Aprovar o Projeto “Rimando o Futuro” que terá como objetivo:a contratação de Empresa que forneça Oficineiro com capacidade técnica para ministrar oficinas de DJ para os adolescentes e jovens que estão cumprindo medida socioeducativa em Sarandi.Público Alvo: Adolescentes e Jovens atendidos exclusivamente pelo SEMS – Serviço de Efetivação de Medidas Socioeducativas de Sarandi/PR.Meta: Até 10 (Dez) Adolescentes/Jovens atendidos pelo SEMS, Valor estimado do Projeto: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 29 de Janeiro de 2024.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E4E4EA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1797/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2111 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1365 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AF6A4739

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 010 2024

PORTARIA Nº 010/2024, de 29 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Aline Lima Moraes	10	01/11/2022 a 31/10/2023	01/02/2024 a 10/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 de janeiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2FCF2924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

Decreto nº 003/2024, de 29 de Janeiro de 2024.
SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMA - Edital nº 001/2024 para contratação por tempo determinado de Professores e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA
Artigo 1º. Ficam nomeados os membros para compor a “Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores para Rede Municipal do município de Abatiá, para provimento de empregos temporários, os seguintes servidores:
PRESIDENTE:
I – **Silmara Ribeiro da Silva Rocha,** CPF: 838.215.209-06, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
MEMBROS:

II – **Renata Aparecida Gobbo Santin -** CPF: 017.394.499-08, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Dom Bosco;
III – **Poliana de Fátima da Silva Monterani** – CPF: 075.592.299-99, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Dom Bosco;
IV – **Izabel Cristina Volps de Lima** – CPF: 037.655.079-11, ocupante do cargo de Diretora Escolar, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda;
VI – **Rone Cesar Dias**, CPF: 071.385.009-47, ocupante do cargo de Diretor Escolar, lotado na Escola Municipal Dom Bosco.
Artigo 2º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.
Artigo 3º. A Comissão tem por atribuição a execução dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado tais como: elaboração de editais, avaliação de documentação, elaboração de pareceres técnicos referentes ao processo, etc.
Artigo 4º. Determinar a todos os servidores mencionados neste Decreto que procedam da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao Processo Seletivo, auxiliando-os na medida do possível.
Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PSS

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:04179E7D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Decreto nº 004/2024, de 29 de Janeiro de 2024.

Súmula: **INSTAURAÇÃO** de procedimento administrativo para contratação de estagiários por meio do processo seletivo, conforme Abertura de Edital.
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de colaborar com o desenvolvimento das aptidões profissionais dos alunos matriculados em ensino superior.
CONSIDERANDO que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de estagiários, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.
O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de estagiários por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.
Art. 2º. Designar como presidente da Comissão de Seleção de Estágio a Senhora **Karina Michele de Souza** e como membros os servidores abaixo descritos, sendo:

MEMBROS:

I – **Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro**, CPF: 042.666.469-84, servidora desde 01/03/2002, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – **Rone Cesar Dias,** CPF: 071.385.009-47, servidor em cargo comissionado desde 02/08/2022, ocupante do cargo de Diretor da Escola Municipal Dom Bosco;

III – **Izabel Cristina Barboza Becker**, CPF: 036.947.299-33, servidora em cargo comissionado desde 18/02/2021, no cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda;

IV – **Silmara Ribeiro da Silva Rocha**, CPF: 838.215.209-06, servidora desde 01/06/1990, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

V – **Mara Cristina Carvalho**, CPF: 899.194.839-15, servidora em cargo comissionado desde 02/01/2017, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.
Art. 4º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao estágio, auxiliando-os na medida do possível.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

KARINA MICHELE DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:466B6E1F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR: R$15.837,67 (quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).
ABATIÁ/PR, 29 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE: KARINA CASTILHO OKADA/DIRETORA
CONTRATADO: VALTER LUIZ BOSSA/DIRETOR CISPAR-PR

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:535EA8DD

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
Objeto: Atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Abatiá – Pr.
Valor: R$ 0,50 (cinquenta centavos de real), por residência, a título de Preço Público de Regulação dos serviços de água e esgoto.
Valor Mensal: R$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
Valor Total: R$17.184,00 (dezessete mil, cento e oitenta quatro reais).
Vigência: 31.12.2034.
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001- 3.3.90.39.00.00

Fundamento: Inciso XXVI do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/05.

Data: 29 de janeiro de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora SAMAE

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo/CISPAR-PR

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:4031B0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 011/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 FOGÕES INDUSTRIAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FORNECEDOR: SUELEN SANTOS FAVILLE
VALOR: R$ 6.358,00 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 29 de Janeiro de 2023

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:E79B49CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO 06/2024

Agudos do Sul, 29 de janeiro de 2024.
06 NOTIFICAÇÃO
Objeto: Tem como objeto notificar a empresa, a ordem de fornecimento para pavimentação em **CBUQ Das Ruas João Taborda Da Rocha E Rua Joaquim Alves Dos Santos**, A ordem de fornecimento foi emitida dia 20/03/2023, e a situação das pavimentações se encontram paralisadas.
Afim de resguardo desta municipalidade junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informamos que devido o recurso vinculado **CONTRATO FINISA Nº 0599408-91.**
Notificante: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667./0001-10, localizado na avenida Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

Notificado: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 43.993.449/0001-00 / ENDEREÇO: Rua Cyro Correia Pereira, número 3560, CEP:81460-050, Curitiba/PR, **E-MAIL:** vlpavimentacao@hotmail.com

TELEFONE : (41) 9663-5438
E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente **notificar**, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa. Segue abaixo especificações da notificação.
Pintura Apagando
Tinta de má qualidade
"Solicitamos a repintura das vias pavimentadas"
Conforme previsto no **art. 67da lei n° 8666/93**
O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: - fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital; - comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à licitante vencedora adotas as providências necessárias; - garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos. - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
Prezados, o presente documento tem por fim **NOTIFICAR** a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:B3121D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA FINS PÚBLICOS

Através do presente Termo de Doação de Área para fins de Arruamento Via Pública, Mauro Ivan Negrelli, , residente e domiciliado, Centro , s/n° , MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL , Estado do Paraná , doravante denominados simplesmente **DOADOR**, vem efetuar a presente doação de uma área de terra para fins de arruamento, ao **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.667/0001-10, com sede a Av. Brasil, nº 38, Centro, MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL , Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, adiante denominado **DONATÁRIO**, observando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Pelo presente Termo de Doação o DOADOR, na condição de proprietário, doam uma área de terra com 2.783,50 (dois mil e setecentos e oitenta e três metros e cinquenta centímetros)**que corresponde a 11,60% do total da área descrita abaixo, para construção de uma rua com dimensões de 12.00 metros de largura x 250,00 metros de comprimento iniciando-se na Rua Walfrido Munhoz pela coordenada UTM: 7.124.344,990m N e 666.440,447m E – finalizando na propriedade de Ezequiel Ribeiro Adolfato UTM 7.124.351,950m e 666.214,500m, cuja denominação será Rua Ana Ribas Negrilli, Inicia-se se no ponto denominado 'P1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 666215.528 m e N= 7124402.210 m dividindo-o com SILVIO GONÇALVES ALVES; Daí segue por uma arroio d'água e confrontando com SILVIO GONÇALVES ALVES com o azimute de 115°22'02" e a distância de 53.18 m até o ponto 'P2' (E=666263.579 m e N=7124379.427 m); Daí segue por cerca e confrontando com ANTONIO ELLI MOLETTA (pelos seguintes azimutes e distâncias); com o azimute de 181°21'58" e a distância de 17.61 m até o ponto 'P3' (E=666263.160 m e N=7124361.825 m); Daí segue com o azimute de 124°12'36" e a distância de 20.07 m até o ponto 'P4' (E=666279.756 m e N=7124350.542 m); Daí segue com o azimute de 122°06'20" e a distância de 17.70 m até o ponto 'P5' (E=666294.748 m e N=7124341.135 m); Daí segue com o azimute de 98°22'54" e a distância de 37.22 m até o ponto 'P6' (E=666331.575 m e N=7124335.709 m); Daí segue por cerca e confrontando com ÉTORE ELLI MOLETTA (pelos seguintes azimutes e distâncias); com o azimute de 95°47'59" e a distância de 19.76 m até o ponto 'P7' (E=666351.238 m e N=7124333.712 m); Daí segue com o azimute de 88°10'11" e a distância de 31.94 m até o ponto 'P8' (E=666383.163 m e N=7124334.732 m); Daí segue com o azimute de 10°00'18" e a

distância de 15.70 m até o ponto 'P9' (E=666385.891 m e N=7124350.193 m); Daí segue por área úmida e confrontando com ALTAMIR FRANCISCO LIMA com o azimute de 69°30'48" e a distância de 42.45 m até o ponto 'P10' (E=666425.661 m e N=7124365.052 m); Daí segue confrontando com RIBEIRÃO com o azimute de 70°09'03" e a distância de 4.62 m até o ponto 'P11' (E=666430.010 m e N=7124366.622 m); Daí segue com o azimute de 43°48'59" e a distância de 15.48 m até o ponto 'P12' (E=666440.725 m e N=7124377.789 m); Daí segue confrontando com RUA WALFRIDO MUNHOZ (pelos seguintes azimutes e distâncias); com o azimute de 172°42'27" e a distância de 21.35 m até o ponto 'P13' (E=666443.435 m e N=7124356.612 m); Daí segue com o azimute de 194°24'57" e a distância de 12.00 m até o ponto 'P14' (E=666440.447 m e N=7124344.990 m); Daí segue confrontando com JOCELITO MUNHOZ (pelos seguintes azimutes e distâncias); com o azimute de 225°37'22" e a distância de 50.00 m até o ponto 'P15' (E=666404.710 m e N=7124310.021 m); Daí segue com o azimute de 139°14'11" e a distância de 26.00 m até o ponto 'P16' (E=666421.686 m e N=7124290.328 m); Daí segue por água e confrontando com RIBEIRÃO (pelos seguintes azimutes e distâncias); com o azimute de 184°40'46" e a distância de 12.71 m até o ponto 'P17' (E=666420.649 m e N=7124277.660 m); Daí segue com o azimute de 153°25'54" e a distância de 15.43 m até o ponto 'P18' (E=666427.551 m e N=7124263.859 m); Daí segue com o azimute de 184°37'00" e a distância de 17.53 m até o ponto 'P19' (E=666426.139 m e N=7124246.382 m); Daí segue com o azimute de 221°21'32" e a distância de 9.78 m até o ponto 'P20' (E=666419.676 m e N=7124239.040 m); Daí segue com o azimute de 198°55'27" e a distância de 12.81 m até o ponto 'P21' (E=666415.521 m e N=7124226.920 m); Daí segue com o azimute de 207°08'20" e a distância de 11.95 m até o ponto 'P22' (E=666410.068 m e N=7124216.282 m); Daí segue com o azimute de 213°14'47" e a distância de 11.74 m até o ponto 'P23' (E=666403.630 m e N=7124206.461 m); Daí segue com o azimute de 247°43'59" e a distância de 11.72 m até o ponto 'P24' (E=666392.781 m e N=7124202.019 m); Daí segue com o azimute de 292°10'17" e a distância de 10.88 m até o ponto 'P25' (E=666382.704 m e N=7124206.125 m); Daí segue por linha seca e confrontando com ALCEU FRANÇA DA SILVA e FAMIÍLIA com o azimute de 296°18'10" e a distância de 52.56 m até o ponto 'P26' (E=666335.584 m e N=7124229.416 m); Daí segue pela travessa Professora Emidia Sinatra, com o azimute de 296°18'22" e a distância de 136.28 m até o ponto 'P27' (E=666213.418 m e N=7124289.811 m); Daí segue margeando uma servidão de passagem e confrontando com MAURO ANTONIO DE PAULA com o azimute de 4°02'37" e a distância de 20.71 m até o ponto 'P28' (E=666214.879 m e N=7124310.473 m); Daí segue pela mesma servidão e confrontando com JOSÉ ADILSON ANDERLE com o azimute de 4°02'37" e a distância de 15.00 m até o ponto 'P29' (E=666215.937 m e N=7124325.436 m); Daí segue ainda pela servidão de passagem e confrontando com IWERSON PIRES DE OLIVEIRA com o azimute de 5°30'26" e a distância de 21.00 m até o ponto 'P30' (E=666217.952 m e N=7124346.339 m); Daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 3.50 m até o ponto 'P31' (E=666214.452 m e N=7124346.339 m); Daí segue por cerca e confrontando com EZEQUIEL RIBEIRO ADOLFATO e JUCIANA PATRICIA GUINTA ADOLFATO (pelos seguintes azimutes e distâncias); com o azimute de 0°29'39" e a distância de 5.61 m até o ponto 'P32' (E=666214.501 m e N=7124351.950 m); Daí segue com o azimute de 1°49'55" e a distância de 12.01 m até o ponto 'P33' (E=666214.885 m e N=7124363.954 m); Daí segue com o azimute de 0°57'50" e a distância de 38.26 m até o ponto 'P1' (E=666215.528 m e N=7124402.210 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.40080 ha.

CLÁUSULA SEGUNDA – A área acima descrita fica recebida pela Municipalidade para fins de legalização da Rua, neste Município, integrando sistema viário municipal com *status* de bem público de uso comum do povo, devendo permanecer aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

Parágrafo Único: Em caso de futuro parcelamento da área remanescente dos doadores, estes ficam responsáveis por toda instalação de energia elétrica, rede de água potável e sistema de drenagem, não decorrendo ônus para o Município, sob as penas da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Doação é irretratável e irrevogável.

Parágrafo único – A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o **DONATÁRIO**, representado pelo MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, renunciando desde já o **DOADOR** a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA – O **DONATÁRIO**, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas pela lei poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse da área doada, proceder na forma da lei, utilizando e dispondo das mesmas desde já, na medida das necessidades públicas.

Assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas em (03) três vias, de igual teor, para que surtam os seus efeitos legais.

Agudos do Sul, 10 de janeiro de 2024.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal
Donatário

MAURO IVAN NEGRELLI
Doador

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:52EC4557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃONº004/2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Dispõe sobre APROVAÇAO da formação Comissão para retificação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, no dia 24 de janeiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar a formação da Comissão para retificação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde dos membros ERNESTO ANTONIO ROSSI(Poder Executivo), SUELI FAGUNDES(Trabalhadores de Saúde), HAMILTON FERREIRA DA SILVA(Jocum), ELIAS RIBEIRO(Associação Jd. Mosacal).

(ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 29 de Janeiro de 2024

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:257DA3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2024, 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor **PABLO AMARAL LEDES,** matrícula funcional nº **508706**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE TRÂNSITO, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 22/01/2022 à 21/01/2023 nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

_____
JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:BECC5B33

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2024

***SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.*

RESOLVE

***Art. 1º**- Nomear os servidores abaixo para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação dos objetos dos processos licitatórios na modalidade Pregão.*

***PREGOEIRO:** ADRIANA PEREIRA BARBOSA **CPF** 045.114.579-80*
***PREGOEIRO SUBSTITUTO:** ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS **CPF** 454.113.398-98*

EQUIPE DE APOIO:
*VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES **CPF** 113.700.539-40*
*ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS **CPF** 454.113.398-98*
*HANY CARULLINY PETRACHIM IADICOLA **CPF** 099.856.689-60*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:43CF7596

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2024, 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor **WELITON MENDES COSTA,** matrícula funcional nº **508730**, exercendo o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de, 10/11/2022 à 09/11/2023 nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:1E799E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021 ENTRE O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A Prefeitura do Município **ALTAMIRA DO PARANÁ**, representado pelo prefeito municipal, Sr. **José Etevaldo de Oliveira**, e a **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Altamira Do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.043.056/0001-35, neste ato representado pela seu Presidente, Vilma dos Santos Guimarães, portadora do CPF 026.826.159-88 sujeitando-se às normas na Lei 13019/2014 e Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal n° 654/2021, bem como pela Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** nº **04/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio para 30 de abril de 2024 conforme previsto na Cláusula QUADRIGÉSIMA SÉTIMA E QUADRIGÉSIMA OITAVA do Termo de Convenio;

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.

E assim, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Altamira do Paraná, 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Município de Altamira do Paraná

VILMA DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Altamira do Paraná

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:60C995D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 21-2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2024 de 13/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.005,00 (cinqüenta e oito mil e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
02.002.02.062.0003.2.008. Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal
702- 3.1.90.11.00.00 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
04.001.04.122.0003.2.010. Gestão da Secretaria de Administração
698-3.3.90.40.00.00 3000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 16.800,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL 08.001.12.122.0003.2.164. Manter a Gestão da Secretaria de Educação
697-3.3.90.40.00.00 3000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 8.580,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
700- 3.3.90.30.00.00 39494 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
699-3.3.90.40.00.00 39494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 21.600,00
09.001.10.305.0010.2.097. Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde
701-3.3.90.30.00.00 39494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 58.005,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:621886D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N° 018/2023.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269- 72, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e de outro lado a empresa **WAGNER BERGAMINI HONORIO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº. 32.708.312/0001-40**, com sede à Avenida XV de Novembro, n° 462, Bairro Zona 1, CEP: 87.013-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **WAGNER BERGAMINI HONORIO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 115.037.549-36 e portador da cédula de identidade RG nº. 14.599.695-3, residente e domiciliado na Rua José Bulla, n° 500, Bairro Jardim Internorte, CEP: 87.045-280, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, agenciados através de empresa privada exclusiva, que realizarão show artístico no dia **08 de setembro de 2023**, como parte das atividades artístico-culturais a serem realizadas no evento ExpoAnahy 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**: O presente termo aditivo tem como objetivo realinhamento de preços com o acréscimo de **23,33% (vinte e três virgula trinta e três por cento)**. Assim, o valor originalmente pactuado **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, deverá ser atualizado e passará a ser de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, o show artístico contratado pelo município de Anahy não pôde ser executado pela empresa WAGNER BERGAMINI HONORIO DA SILVA no dia 08 de setembro de 2023, como parte das atividades artístico-culturais no evento ExpoAnahy 2023, devido as condições climáticas do dia. De tal modo, para que o objeto contratado seja executado, foi escolhida a data de 11 de fevereiro de 2024, como parte das atrações do 1º Anahy Fest. Nesse sentido, a empresa contratada aceitou a modificação do contrato con-forme proposto pela Administração Municipal, e, diante da necessidade de realinhamento de sua agenda, requereu um acréscimo do valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente a custos extras operacionais. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo N° 085/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante DO CONTRATO original para todos os efeitos de direito. **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR.

Anahy-PR, 29 de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:AF287811

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 5.952/2024.

SÚMULA: Nomeia Servidora para Função de Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 384/2006 de 12/12/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Fátima Borba Depieri, portadora do RG. 8.672.303-4/PR, Professor Classe C, lotada no Departamento Municipal de Educação, sob a matrícula 9792/1, para função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Vinicius de Moraes, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O cargo de professor permanecerá vago enquanto responder pela função ora nomeada.

Art. 2º - Pelo exercício da função deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo seus vencimentos conforme a referência II classe "C" em dobro.

Art. 3º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação, sobre o vencimento-base.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:471E10D0

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 5.953/2024.

SÚMULA: Nomeia Professor para a função de Suporte Pedagógico e Coordenação de Programas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 384/2006 de 12/12/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Marilza de Freitas Ruiz, portadora do RG. Nº. 8.287.197-7/PR, lotada no Departamento de Educação, sob a matrícula nº 11827/3; para a função de Suporte Pedagógico e Coordenação do Plano de monitoramento do Programa Educa Juntos, Prova Paraná e Avaliação de Fluência e Sistema SERP, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O cargo de professor permanecerá vago enquanto responder pela função ora nomeada.

Art. 2º - Pelo exercício da função de suporte pedagógico deverá cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais, percebendo seus vencimentos conforme a referência I classe "C".

Art. 3º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação, sobre o vencimento básico, pelo exercício da função de suporte pedagógico.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CB5E7C5B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.955/2024

SÚMULA: Inutiliza número de Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - INUTILIZAR o número de PORTARIA 5.950, em virtude de um erro que causou a inutilização do mesmo. Importa mencionar que a sequência numérica seguiu a partir do número 5.951.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B29A9085

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.254/2024

"Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos III, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.071/2024, datada de 26 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec. Impo	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 40.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, 29 de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6EA0C9DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 199 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2024.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**30**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 29 de janeiro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:E7893DD1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.182 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal**, ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*
***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C629B87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.906 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder Licença de dois anos sem remuneração, a partir do dia 29 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal **JULIANA CRISTINA COCO DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** para tratar de assuntos particulares.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
*P*refeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AD8002C3

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 54.175,84 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 01 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:4D1BFFF9

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à Deliberação nº19/2023-CEDI/PR Implementação de Serv. em prol da População.

Data: 04 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:21A63056

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 277.936,18 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) referente ao Programa Estadual de Média e Alta Complexidade.

Data: 06 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:37196D1B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 197.154,89 (cento e noventa e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) referente ao Convênio 572/2022-SEDU – Pavimentação de Vias – Rua Jardim Planalto cidade Alta e Altotex.

Data: 07 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F9B1A5D6

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 66.737,50 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao Convênio 78/2022- SEIL – Pavimentação de Vias – Av. Irineu Feriato, Rua Projetada.

Data: 07 de dezembro de 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:4D535374

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais) referente à Deliberação nº024/2023-CEDI/PR Projeto Viaja mais 60.

Data: 07 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:BAE2FB3A

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente à Transferência Especial da União.

Data: 12 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8B5B75FC

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) referente ao Programa Estadual para Centros de Atenção Psicossocial –CAP.

Data: 14 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7CBBAC4E

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 5.234,88 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente à Assistência Financeira Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 14 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F38DE646

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 688.532,80 (seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) referente às Operações de Crédito Internas para Pavimentação de Vias – Aurélio Cambi.

Data: 14 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:12CCDD59

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 92.092,31 (noventa e dois mil noventa e dois reais e trinta e um centavos) referente às Operações de Crédito Internas para Pavimentação de Vias – Aurélio Cambi.

Data: 14 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:0D1AA0CE

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da Federal no valor de R$ 2.640.489,90 (dois milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) referente ao Instrumento de Repasse nº4101101/2023 – Programa Itaipu Mais que Energia.

Data: 18 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7770058F

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente à Deliberação nº050/2023-CEAS/PR Incentivo a Proteção Social Básica.
Data: 19 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:40CF99C0

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 5.234,88 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente à Assistência Financeira Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data:19 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:DE096B7F

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 5.234,88 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente à Assistência Financeira Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data:21 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:402E50A8

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente às Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Data: 21 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:EC54C4CD

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 28.596,25 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 28 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7BB48513

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 398.674,00 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais) referente à Transferência Especial da União.

Data: 29 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:67624B3B

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo – Portaria nº 17.195/2023

Ref:
Licitação: Ata de Registro de Preços nº 42/2023
Pregão nº 23/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO E DESTOCAMENTO DE RAÍZES DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de Andirá, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 8.666/93, alterada pela 14.133/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, para aplicar à Empresa **DENIS PAIVA 03997676909**, **CNPJ 32.360.215/0001-00**, as seguintes sanções:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre a parcela não executada, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo de 02 (dois) anos.

DETERMINO:

1. A intimação da Empresa, mediante A.R. ou *e-mail*, do inteiro teor desta Decisão, com prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação, para eventual Recurso;

2. O encaminhamento do Processo Administrativo ao Departamento de Contabilidade, para quantificar o valor da multa devido e posterior encaminhamento ao Departamento de Cadastro e Tributação para inscrição em Dívida Ativa;

3. Que, após a finalização do procedimento, seja providenciado pelo Setor de Licitação o cadastramento das penalidades no sítio eletrônico do TCE-PR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andirá, 26 de janeiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C501D4DF

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo – Portaria nº 17.195/2023

Ref:
Licitação: Registro de Preço nº 09/2023
Pregão Eletrônico nº 100/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

A Prefeita Municipal de Andirá, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 8.666/93, alterada pela 14.133/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processante Permanente e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, para aplicar à Empresa **CPC COMERCIAL LIMITADA**, CNPJ **40.316.596/0001-58**, as seguintes sanções:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre a parcela não executada, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo de 02 (dois) anos.

DETERMINO:

1. A intimação da Empresa, mediante A.R. ou *e-mail*, do inteiro teor desta Decisão, com prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação, para eventual Recurso;

2. O encaminhamento do Processo Administrativo ao Departamento de Contabilidade, para quantificar o valor da multa devido e posterior encaminhamento ao Departamento de Cadastro e Tributação para inscrição em Dívida Ativa;

3. Que, após a finalização do procedimento, seja providenciado pelo Setor de Licitação o cadastramento das penalidades no sítio eletrônico do TCE-PR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andirá, 26 de janeiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE00E9D1

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo – Portaria nº 17.195/2023

Ref:
Licitação: Registro de Preço nº 09/2023
Pregão Eletrônico nº 100/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

A Prefeita Municipal de Andirá, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 8.666/93, alterada pela 14.133/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processante Permanente e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, para aplicar à Empresa **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, **CNPJ 41.607.510/0001-09**, as seguintes sanções:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre a parcela não executada, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo de 02 (dois) anos.

DETERMINO:

1. A intimação da Empresa, mediante A.R. ou *e-mail*, do inteiro teor desta Decisão, com prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação, para eventual Recurso;

2. O encaminhamento do Processo Administrativo ao Departamento de Contabilidade, para quantificar o valor da multa devido e posterior encaminhamento ao Departamento de Cadastro e Tributação para inscrição em Dívida Ativa;

3. Que, após a finalização do procedimento, seja providenciado pelo Setor de Licitação o cadastramento das penalidades no sítio eletrônico do TCE-PR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andirá, 26 de janeiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E03474CA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 244/2023 PREGÃO Nº 138/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E REMOÇÃO DE ABELHAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESA VENCEDORA:

VITOR JOSE FERREIRA DA ROSA 09018274950, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.317.227/0001-05;**

VIGÊNCIA: 29.01.2024 a 28.01.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

VITOR JOSE FERREIRA DA ROSA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A6060940

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **30/01/2024** e término em **29/03/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.01.2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ADIR SILVA MORENO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B28764AE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **03 (três) meses**, com inicio em **30/01/2024** e término em **29/04/2024,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 98.731,95** (noventa e oito mil setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.01.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:45BFC7B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
INSTITUTO SAÚDE BAHIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **03 (três) meses**, com inicio em **30/01/2024** e término em **29/04/2024,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 67.632,60** (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.01.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FLAVIA CARREGOSA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:35EC2E20

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
K DALAQUA EIRELI - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **30/01/2024** e término em **29/01/2025,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 189.600,00** (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.01.2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

KAIO DALAQUA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:94699739

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 6º E 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VALMIR SANCHES RIBEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **30/01/2024** e término em **29/03/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **30/01/2024** e término em **29/03/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:29.01.2024

TOMADA DE PREÇOS N° 022/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALMIR SANCHES RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C2B8EAB3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 134/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 240/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29/01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.126.352/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 385.600,00** (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

THIAGO MIGUEL MARCHIONI, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.350.677/0001-92** no valor total dos itens vencidos de **R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:12E45484

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.908 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção para o edital de chamamento público de artistas locais e espaços culturais locais na participação de distribuição dos recursos oriundos da Lei Complementar (LC) 195/2022 com o Intuito de Fomentar a Cultura do Município de Andirá.

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Comissão Especial de Seleção para o Edital de Chamamento Público de artistas locais e espaços culturais locais na participação da distribuição de recursos ao Fomento a Cultura de Andirá, referente aos recursos oriundos da Lei Complementar (LC) nº 195/2022 "Paulo Gustavo", que será composta da seguinte forma:*

Conselho Municipal de Cultura	*Danilo Mota da Silva*
Sociedade Civil	*Gisele Cristina Roseno de Almeida*
Sociedade Artística	*William Maikler de Oliveira Rosa*

***Art. 2º**. Compete à Comissão de Seleção nomeada por este Decreto analisar os documentos apresentados pelos candidatos inscritos para participarem da referida distribuição de recursos oriunda da lei "Paulo Gustavo", conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público e desclassificar os que não cumprirem os requisitos solicitados;*

***Art. 3º**. Esta Comissão Especial de Seleção terá como Presidente a representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, sendo os demais denominados como membros;*

***Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.301 de 17 de julho de 2023.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B3F2EA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ORIENTA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 15.868 de 24/02/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a distribuição de aula nas Instituições da Rede Municipal de Ensino aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
Art. 2º - Para a distribuição de aulas/turmas será considerada a carga horária disponível nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, de acordo com o número de turmas e modalidades geradas para o ano letivo, observada a compatibilidade de horários.

Art. 3º - A distribuição das salas de aula (espaço físico) será de acordo com a necessidade e disponibilidade do espaço físico nas Instituições de Ensino da Rede Municipal.
Art. 4º - A distribuição de aula aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental, Arte, Educação Física, Educador Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Pedagogos será ofertada a professores efetivos lotados nas Instituições de Ensino, observando-se a seguinte ordem de prioridade e será de competência da Direção do Estabelecimento a atribuição das aulas/turmas, obedecendo aos seguintes critérios:
I - maior tempo de serviço na Instituição de ensino, em caráter ininterrupto ou não;
II - maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
III - ordem de classificação no concurso no qual o servidor ingressou na carreira;
IV - o mais idoso.

§ 1º Os critérios para a distribuição de aulas foram definidos em reunião com o Conselho Municipal de Educação (CME).

§ 2º - O professor que assumir a função de auxiliar de regência fica obrigado a substituir faltas de professores, licenças, bem como atender às necessidades do estabelecimento.
§ 3º - O professor auxiliar de regência não usufruirá ao direito de hora atividade.
§ 4º - O professor detentor de dois cargos efetivos, com lotação na mesma Instituição ou em Instituição com funcionamento de carga horária de 20(vinte) horas, terá a preferência na escolha dos horários, quando isto for necessário para o exercício de suas funções, devendo, contudo, obedecer aos incisos deste artigo para a escolha de turmas.
§ 5º - O servidor que tenha sido removido pela Secretaria Municipal de Educação e não por pedido voluntário de remoção, o mesmo levará o tempo de serviço da Instituição ao qual estava lotado.
Art. 5º É vedada nova distribuição de aulas no quadro escolar quando de nova vacância, e a mesma será preenchida por professor temporário, até a efetivação de concurso público.
Art. 6º A distribuição de aula da disciplina de Educação Especial será na Secretaria Municipal Educação – SME, obedecendo aos seguintes critérios:
I - maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
II - ordem de classificação no Concurso no qual o servidor ingressou na carreira;
III - o mais idoso.

Art. 7º É de responsabilidade da escola a distribuição de aula para os servidores do Magistério Público Municipal contratados através do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, será em data posterior aos servidores efetivos, e as aulas serão distribuídas aos professores na seguinte ordem:
Ordem crescente, conforme Edital próprio 05/2022 de classificação, publicado no portal da prefeitura e repassado para as instituições.
Art. 8º - O professor que assumir turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em especial as turmas de alfabetização que estão inseridas no **PROGRAMA "COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA"** automaticamente assume o compromisso de participar de programas de capacitação ofertados pelo **MEC/FNDE, FTD e SME**.
Art. 9º - Ao assinar a ata de distribuição de aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação e as atribuições que lhe forem conferidas.
Art. 10º - Ao professor que não tenha sido atribuída aulas na Instituição de sua lotação e/ou exercício por não haver vaga, lhe será concedida remoção para outra Instituição, com vagas em aberto.
Parágrafo Único – A atribuição das aulas/turmas para preenchimento das vagas em aberto, de que trata o caput deste artigo serão de responsabilidade da SME, obedecendo-se aos seguintes critérios:
I – maior tempo de serviço no Município;
II – mais idoso.

Art. 11º - Somente serão aceitos recursos contra distribuição de aulas, protocolados na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição de aulas.

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 29 de janeiro de 2024.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação
Portaria 15.868 de 24/02/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:374B2B95

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.135 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão do Artigos 42 e 57 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Horizontal dos Servidores, que consiste passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de desempenho.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 877 de 05 de julho 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível Horizontal (classe) para a servidora abaixo relacionada, conforme Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Da Classe	Para Classe
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	06/03/2017	AGENTE DE SERVIÇOS	C	**D**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 29 de janeiro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:060AF36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N.º 06/2024

PORTARIA N.º 06/2024

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 61/2023".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 548/2023, Dispensa n° 26/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 3 (três) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 61/2023**

Contratada: LAIR ZECHETTI
CNPJ: n° 12.807.765/0001-17

Objeto Locação de 4 (quatro) ambulâncias de suporte básico (tipo B) ano 2022/2023, para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU.
Valor total do Contrato: R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 117, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de Cislipa

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:61E1C022

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 01/2024) torna público para ciência dos interessados a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de frota para veículos de saúde do Município de Morretes e frota da Central de Regulação do SAMU".** ABERTURA DA SESSÃO: 16/02/2023 às: 10:00 hrs. Tipo: Menor preço; Valor estimado: **R$ 167.757,46 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).** O procedimento licitatório está adstrito a seguinte norma de regência: Lei n° 14.133/21. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitacao@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Paranaguá, 29 de janeiro de 2024

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 01/2024

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:80D43280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SEMINÁRIO ESTADUAL SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 001/2024

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 09 de Fevereiro de 2024, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, roteirização e transmissão via streamming, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do projeto do evento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para a realização do Seminário Estadual de Serviços Ecossistêmicos de 28/02 a 02/03/2024, conforme termo de Patrocínio 4800004252 com a ITAIPU Binacional, conforme Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/
E-mail: pregão@prefeituraantonina.com

Antonina, 29 de janeiro de 2024.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro
Portaria 009/2024

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0CC26C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 062/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 062/2023
HOMOLOGADO EM 24/01/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de Cestas Básicas contendo gêneros alimentícios,

produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, por meio de fornecimento imediato, conforme descrição no Anexo I do Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68, portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SSP/PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 011/2024 – ID N0 3592
FORNECEDOR: GM DISTRIBUIDORA - LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.604.118/0001-07, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1741, Iguaçú, Cidade de Fazenda Rio Grande/Pr. CEP – 83.833-082 – Telefone/Fax: (41) 3075-7199 – (41) 3075-7171 - E-mail: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Renato Luís Montanari**, brasileiro, portador da Identidade nº 8.774.801-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.444.890-04.

Valor da Ata: **R$ 218.550,00 (Duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Valor Total Da Empresa: R$ 218.550,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais).					
Item	**Descrição**	**Quant**	**Und.**	**Val. unitário.**	**Valor Total**
1	**Item 01: Cota Microempresa: Cestas Básicas**	**750**	**UND**	**R$ 72,85**	**R$ 54.637,50**
Item 1 Total					**R$ 54.637,50**
2	**Item 02: Ampla Concorrência: Cestas Básicas**	**2250**	**UND**	**R$ 72,85**	**R$ 163.912,50**
ITEM 2 Total					**R$ 163.912,50**
Total Geral					**R$ 218.550,00**

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 218.550,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais).
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.32 – 01000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 25/01/2024.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:C19CE8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 366/2023 - ABRE CREDITO 592.327,05

Decreto nº 366/2023 de 29/12/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 592.327,05 (quinhentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.206.	Gastos com os recursos do FUNDEB	
215 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.920,49
217 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	131.780,46
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.	Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
293 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.290,62
295 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.335,48
323 - 3.3.90.36.00.00 07.001.10.301.0030.2.045.	31334 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Execução do Programa Saúde da Família	43.000,00
508 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	118.000,00
	PESSOAL CIVIL	
509 - 3.1.90.13.00.00	1051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
	Total Suplementação:	**592.327,05**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000			141.626,10
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte:	1051			136.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte:	31334			43.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000			271.700,95
				Total da Receita:	**592.327,05**

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 29 de dezembro de 2023.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSEPAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CBBF25BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2.024 EXONERA CONSELHEIROS TUTELARES DE ANTONINA

DECRETO Nº 10/2.024

Exonera Conselheiros Tutelares de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, *Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 03/2024 – CMDCA,*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, em 09/01/2024, as pessoas abaixo relacionadas, do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, no Município de Antonina/PR, em virtude do fim de mandato do Conselho Tutelar 2020-2023:

CONSELHEIRO(A)

ANDREIA CASTRO RODRIGUES
ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT
MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI
KATIANA MELISA DE OLIVEIRA FREIRE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E880A061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA
AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DA SESSÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a divulgação do resultado referente à fase de habilitação publicada em 16/01/2024; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR, <u>será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 01/02/2024, às 09:00 horas.</u>**
Astorga, 29 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:663091DA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 272/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 066/2022 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PROVENIENTE DE ATA- N° 272/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 39.879.920/0001-67.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, A contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos médicos e odontológicos para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, incluindo peças, hora técnica e calibração dos respectivos aparelhos. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.550,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 32494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gabriel Greskiv de Arruda Venci.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C8A602C8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 273/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 066/2022 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 273/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA, CNPJ/MF: 32.617.070/0001-80.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, A contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos médicos e odontológicos para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, incluindo peças, hora técnica e calibração dos respectivos aparelhos. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.935,17 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 32494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Thiago Moreira Porcel.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:413F4D1D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 092/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 092/2022 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PROVENIENTE DE ATA - N° 014/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA, CNPJ/MF: 09.721.194/0001-99.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de pães congelados, para atender a demanda dos departamentos municipais e suas extensões. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 91.972,08 (noventa e um mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até a data de 24/05/2024.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Vinicius Furlanetto.
DATA DO CONTRATO: 22/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B11458CF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 015/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 078/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 015/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: KATIA M. B. PRANDI & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF: 09.648.970/0001-72.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de produtos de limpeza de piscina e materiais para limpeza destinados ao Paço Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 82.564,10 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.05.153.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Katia Maria Botaro Prandi.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2CC105C7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 016/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 078/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 016/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JC FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF: 10.367.732/0001-78.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de produtos de limpeza de piscina e materiais para limpeza destinados ao Paço Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.05.153.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Leonardo Tada Antunes.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1D7E03AA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 017/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 078/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 017/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF: 02.863.499/0001-96.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de produtos de limpeza de piscina e materiais para limpeza destinados ao Paço Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.642,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.05.153.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Irineu Aparecido Savoldi Junior.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F7ACEE9F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 018/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 078/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 018/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ARKAD COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF: 53.053.842/0001-78.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de produtos de limpeza de piscina e materiais para limpeza destinados ao Paço Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.05.153.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Isabella de Andrade Rezende.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:36D105CA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 019/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 078/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 019/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ/MF: 51.621.518/0001-83.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de produtos de limpeza de piscina e materiais para limpeza destinados ao Paço Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.065,90 (um mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.05.153.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vinicius Roberson Silva Pinto.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F817D2DF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 020/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 078/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 020/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF: 22.965.509/0001-01.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de produtos de limpeza de piscina e materiais para limpeza destinados ao Paço Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.05.153.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4A113ECB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 021/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 078/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 021/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANIGRAN LTDA, CNPJ/MF: 15.153.524/0001-90.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de produtos de limpeza de piscina e materiais para limpeza destinados ao Paço Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.945,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.05.153.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alexandre Stresser.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D3A6C440

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 15/02/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de 13 (treze) veículos destinados ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 29 de Janeiro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:916AFEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 61, XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

Considerando que o Município de Astorga está na posse do imóvel denominado "Antigo IBC" desde 22 de abril de 2009, estando afetado a uma finalidade pública;

Considerando, no presente caso, ter ocorrido a Desapropriação Indireta do bem imóvel acima mencionado;

D E C R E T A

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para a Implantação/Ampliação de Parque Industrial, na forma da alínea "i", do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o Imóvel constituído de uma área de terras com 39.930,00 m2, destacada dos lotes nos 2 a 19 (dois a dezenove), da Gleba Patrimônio Astorga, situada nesta Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, contendo benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no marco "A" situado na cerca de divisa da faixa de terreno da rodovia estadual Maringá-Astorga e segue pela cerca da referida faixa em curva, na direção da cidade de Astorga, e com a distância aproximada de 285,00 metros até o marco "B"; daí deflete 90º00' e segue com rumo S 13º10'-W, com a distância de 141,00 metros até o marco "C"; deflete a direita 90º00'- segue com o rumo N 76º50'-W e com a distância de 284,50 metros, até o marco "D"; deflete a direita 90º00' e segue com o rumo N 13º10'W e com a distância de 136,50 metros até o marco "A", onde teve início a presente discriminação".

Art. 2º - Ficam igualmente declaradas de utilidade pública, na forma do artigo 1º, deste Decreto as benfeitorias porventura existentes na área ali mencionada.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:114A993E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO DECRETO Nº 005/2024

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.282/2023, DE 29/11/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA JOVENS DO FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO I, DO ARTIGO 80, XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o artigo 5º da Lei nº 3.282/2023, de 29/11/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Programa Jovens do Futuro, consistente na oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) a serem ministrados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

Art. 2º - Os cursos serão direcionados a adolescentes e jovens de 13 a 17 anos matriculados na rede pública de ensino, em situação de vulnerabilidade social, exceto no caso de pessoas com deficiência, quando não haverá limite de idade.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os critérios de prioridade para o preenchimento das vagas nos cursos de Formação Inicial Continuada (FIC).

Art. 4º - Terão prioridade no preenchimento das vagas nos cursos de Formação Inicial Continuada (FIC), os adolescentes/jovens que se enquadrem nos seguintes requisitos:
I - Adolescentes/jovens em situação de alta vulnerabilidade social, submetidos à medida de proteção com acolhimento institucional;

II - Adolescentes/jovens em vulnerabilidade social devidamente atestada pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
III - Adolescentes/jovens em vulnerabilidade social devidamente atestada pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;
IV - Adolescentes/jovens portadores de deficiência intelectual e múltipla;
V - Adolescentes/jovens cuja família esteja inscrita no Cadastro Único;
VI - Demais adolescentes/jovens em geral.

§ 1º - Em caso de empate será utilizado o critério de menor renda familiar.

§ 2º - Persistindo o empate será realizado sorteio.

Art. 5º - Terá direito ao pagamento da bolsa de permanência o aluno que tiver, no mínimo, oitenta por cento de frequência.

Art. 6º - Em caso de três advertências por mau comportamento o adolescente/jovem será excluído do programa.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA JOVENS DO FUTURO

Nome do Adolescente/Jovem:_____
Data de Nascimento: _____
Nome da Escola: _____ Ano Escolar: _____
Nome da mãe: _____
Endereço: _____

Critérios de Prioridade:
( ) - Adolescentes/jovens em situação de alta vulnerabilidade social, submetidos à medida de proteção com acolhimento institucional;
( ) - Adolescentes/jovens em vulnerabilidade social devidamente atestada pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
( ) - Adolescentes/jovens em vulnerabilidade social devidamente atestada pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;
( ) - Adolescentes/jovens portadores de deficiência intelectual e múltipla;
( ) - Adolescentes/jovens cuja família esteja inscrita no Cadastro Único;
( ) - Demais adolescentes/jovens em geral.

Renda Familiar: _____

Astorga, _____ de _____ de 2024.

Responsável pelas informações:

Nome: _____ Ass.: _____

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9DFE7469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2023

Objeto: Concessão para exploração de bens e espaços públicos, para fins publicitários, com a instalação, adequação e manutenção de conjuntos toponímicos de placas e adesivos identificadores de vias e logradouros públicos no Município de Balsa Nova – PR, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Informamos que no horário preestabelecido, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 06/2024 de 04 de janeiro de 2024, esteve se reunindo para início a licitação supramencionada. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, onde não se apresentaram interessados, também foi verificado junto ao protocolo geral do Município de Balsa Nova onde não houve protocolo de interessados na concorrência em epigrafe. Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTA** a presente licitação por não se apresentarem proponentes interessadas.

Balsa Nova, 29 de janeiro de 2024.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 06/2024

RAFAEL NOBORU TAKEUCHI
Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 06/2024

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 06/2024

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 06/2024

LORIANE AGGIO
Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 06/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:13CCD45D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº002/2024

Súmula: Dispõe sobre Licença Maternidade de funcionária da Câmara Municipal de Balsa Nova.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 120 dias – (26/01/2024 A 24/05/2024) a funcionária comissionada no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, registrada na matrícula nº136, **GEYSIANE KICHILEVICZ KARACHENSKI**, com prorrogação de 60 dias nos termos da Lei Municipal n°1336/2023 (25/05/2024 a 24/07/2024).
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 26 de janeiro de 2024.
Câmara Municipal de Balsa Nova, 29 de janeiro de 2024.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:511D2EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2023 - CMBF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2023 - CMBF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, brasileiro, casado, maior, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz-PR, na Rua Olavo Bilac, 157 – Vila Mineira, portador da RG. 4.***.***-5/SSP-PR e CPF/MF. ***.273.***-15, doravante designada CONTRATANTE. E de outro lado a empresa CORNELIAN E SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 20.699.739/0001-40, com sede na Rua Ceará, 489 – Centro, Barbosa Ferraz/PR CEP. 86.960-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Welington Aparecido da Silva, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz-PR, na Rua Duque de Caxias, 587 – Centro, Barbosa Ferraz/PR CEP. 86.960-000, portador do RG. 9.***.***-5/SSP-PR e CPF/MF. ***.754.***-41, doravante designada CONTRATADA, firmam entre si o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços resultante do Procedimento Licitatório do 027/2023-CMBF e Dispensa de Licitação 003/2023, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
1.1 - De acordo com o disposto na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado prazo para execução dos serviços objetos do contrato, para o período de **01/01/2024 à 28/02/2024.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO:
2.1 – As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem como estão.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Barbosa Ferraz/PR, 02/01/2024

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz -PR

Cornelian e Silva LTDA - ME
WELINGTON APARECIDO DA SILVA

Testemunhas:

Nome: Milton Rubens Buss Junior
CPF/MF: ***.245.***-68

Nome: Luciana Barbosa Cardoso
CPF/MF: ***.632.***-46

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:04DBE116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo II, Art. 7º ítem XVII, Referência e Capítulo VII, Art. 37, da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º – Reenquadrar a partir de ***01 de fevereiro 2024*** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 374/2010, aos professores:

Nome do Professor:	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
6531 Ana Paula Marques Ramos	13/02/2017	PES C02 06anos	PES C04 07anos
6561 Fabiana Lopes da Silva	15/02/2017	PES C02 06anos	PES C04 07anos
6571 Dayane Apda Bueno da Silva Prela	20/02/2017	PES C02 06anos	PES C04 07anos
7111 Liliane Bruna da Costa	04/02/2019	PES C01 04anos	PES C03 05anos

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9C543860

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE SALDO REMANESCENTE DE LICENÇA PRÉMIO CONCEDIDA ANTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**LUZIA DOS SANTOS LAURO**
Matrícula	3131
Admissão	01/07/2004
Cargo	Merendeira
Lotação	Setor Ensino Infantil
Quinquênio	**07/07/2010 à 06/07/2015.**
Requerimento/Protocolo	nº.192/2023 de 16/10/2023.

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17),*
Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49,.*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44),*
Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública,
Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima, e,
Considerando: que o requerente já gozou:
· **1 (uma) Licença-Prêmio(2 meses) conforme a portaria nº. 195/2013 de 31/07/2013, referente o período adquirido de: 07/07/2005 à 06/07/2010 e período de gozo de: 01/08/2013 à 29/09/2013.**
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.
Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **07/07/2010 à 06/07/2015**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 01/2024**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de Janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:361C28F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18à21 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 19/09/2023, e,
CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob nº. 005/2024 em 05/01/2024.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 001/2024 de 08/01/2024.
RESOLVE:
I – CONCEDER, **a partir de 01/02/2024**, a servidora pública municipal, Srª. LORENA CAPUCHO DE SOUZA – Matr. 4751 – **cód. 21718** – gratificação de **15%** (*quinze por cento*) – Especialização – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ÁREA DO CONHECIMENTO SAÚDE E BEM ESTAR, NUTRIÇÃO MATERNO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 360 HRS/AULA – Faculdade Integrada Instituto Souza – FASOUZA – Ipatinga/MG – datado no dia 02/01/2024.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 29 de janeiro de 2024.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:2298ECE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/02/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE COBERTORES DE CASAL, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$21.541,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 31/01/2024 às 08h30min do dia 15/02/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 15/02/2024 às 08h59min do dia 15/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/02/2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 05/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/01/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.
Barra do Jacaré/PR, 29/01/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:645BCD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 1688 / 2024

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 831/2023 de 04/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.553,73 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6048 Manutenção do Conselho Tutelar
03680 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00

08.243.0006.6050 Manutenção do ECA/FMDCA
03981 – 3.3.90.30.00.00 – EA– 1011 – Material de Consumo R$ 5.000,00

08.244.0006.2058 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – SCFV
04581 – 3.3.90.30.00.00 – EA– 803 – Material de Consumo R$ 12.000,00

08.244.0006.2059 Bloco de Financiamento Bloco PSB - FR. 934
04700 – 3.3.90.30.00.00 – EA– 934 – Material de Consumo R$ 20.000,00

04730 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.2108 Manutenção C.M.E.I
08081 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 100 – Indenizações e Restituições R$ 3,00
08081 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 100 – Indenizações e Restituições R$ 64,23
08082 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 106 – Indenizações e Restituições R$ 4,00
08082 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 106 – Indenizações e Restituições R$ 90,67

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2117 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
08680 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
08681 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 1060 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 113.391,83
TOTAL...R$ 205.553,73

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 25.000,00
100 - R$ 64,23
106 - R$ 90,67
803 - R$ 12.000,00
934 - R$ 40.000,00
1011 - R$ 5.000,00
1060 - R$ 113.391,83
SUB - TOTAL... R$ 195.546,73

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – Remuneração Depósitos Bancários – Principal R$ 7,00
TOTAL DE EXCESSO R$ 7,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6048 Manutenção do Conselho Tutelar
03660 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO... R$ 10.000,00
TOTAL R$ 205.553,73
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 29 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AA931BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 29 de janeiro de 2024, ao servidor **NILTON GONCALVES DOS SANTOS,** portador do RG nº 6.663.771-9 SSP/RS e CPF 972.419.709-34, ocupante do Cargo de efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:B5673D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 29 de janeiro de 2024, ao servidor **GELSON PADILHA**, portador do RG nº 8.006.840-2 SSP/PR e CPF 025.850.339-45, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:F589826E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 29 de janeiro de 2024, a servidora **CATIANE MACHADO PADILHA**, portadora do RG nº 9.261.436-0 SSP/PR e CPF 010.399.869-19, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:F2486E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 29 de janeiro de 2024, ao servidor **RENNAN SERVELIN,** portador do RG nº 6.536.250-3 SSP/PR e CPF 032.795.669-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:9AB6C2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 003/2023 – CONCORRENCIA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 19.231,51M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
A Comissão Permanente de Licitação designada pelas Portarias n° nº080/2023 e 047/2024 comunica aos interessados que, fica designada a data de **31 de janeiro de 2024, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, para abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas.

Bela Vista da Caroba, 29 de janeiro de 2024.

MAIARA MARCANTE –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1E04026E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
CPF / CNPJ: 01.700.884/0001-50
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 35/2023
Número Licitação: 28/2023
Número Contrato/Aditivo: 005/2024
Objeto: Referente Aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula por pacientes hospitalizados e pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista atendidos pelo serviço social da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 01,20.
Data Homologação: 26/01/2024
Data Assinatura: 29/01/2024
Vigência: Inicio 29/01/2024 – Termino 28/01/2024
Valor: R$: 6.990,75

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CPF / CNPJ: 47.426.022/0001-81
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 35/2023
Número Licitação: 28/2023
Número Contrato/Aditivo: 006/2024
Objeto: Referente Aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula por pacientes hospitalizados e pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista atendidos pelo serviço social da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 01,20.
Data Homologação: 26/01/2024
Data Assinatura: 29/01/2024
Vigência: Inicio 29/01/2024 – Termino 28/01/2024
Valor: R$: 8.150,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **NUTRICAO ORIGINAL LTDA**
CPF / CNPJ: 18.500.770/0001-69
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 35/2023
Número Licitação: 28/2023
Número Contrato/Aditivo: 007/2024
Objeto: Referente Aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula por pacientes hospitalizados e pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista atendidos pelo serviço social da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 01,20.
Data Homologação: 26/01/2024
Data Assinatura: 29/01/2024
Vigência: Inicio 29/01/2024 – Termino 28/01/2024
Valor: R$: 52.368,75

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
CPF / CNPJ: 03.612.312/0004-97
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 35/2023
Número Licitação: 28/2023
Número Contrato/Aditivo: 008/2024
Objeto: Referente Aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula por pacientes hospitalizados e pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista atendidos pelo serviço social da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 01,20.
Data Homologação: 26/01/2024
Data Assinatura: 29/01/2024
Vigência: Inicio 29/01/2024 – Termino 28/01/2024
Valor: R$: 27.521,25

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**
CPF / CNPJ: 26.325.797/0001-90
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 35/2023
Número Licitação: 28/2023
Número Contrato/Aditivo: 009/2024
Objeto: Referente Aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula por pacientes hospitalizados e pacientes com necessidade de suplementação e/ou

alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista atendidos pelo serviço social da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 01,20.
Data Homologação: 26/01/2024
Data Assinatura: 29/01/2024
Vigência: Inicio 29/01/2024 – Termino 28/01/2024
Valor: R$: 24.549,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **VACCARIN & ALFF LTDA**
CPF / CNPJ: 18.574.431/0001-27
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 35/2023
Número Licitação: 28/2023
Número Contrato/Aditivo: 010/2024
Objeto: Referente Aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula por pacientes hospitalizados e pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista atendidos pelo serviço social da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 01,20.
Data Homologação: 26/01/2024
Data Assinatura: 29/01/2024
Vigência: Inicio 29/01/2024 – Termino 28/01/2024
Valor: R$: 7.575,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:50766453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2024

DECRETO Nº 10/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Vínicios Grando Pelissaro, Matricula de nº 417863 para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Esportes. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 19/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E80F54C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2024

EDITAL 13/2024
A COMISSÃO EXAMINADORA da Empresa Rodrigo Severino de Jesus, executora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital N° 01/2024 no uso de suas atribuições, vem:
TORNAR PÚBLICO

RETIFICAR O ANEXO II: CRONOGRAMA
Anexo ll onde se lê:

Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	29/01/2024
Prazo para recurso referente ao resultado preliminar da prova de títulos das 08:00 às 18:00 h	30/01/2024
Divulgação do resultado de análise de recursos prova de títulos	01/02/2024
Divulgação do edital da classificação final preliminar	01/02/2024
Prazo para recurso referente ao resultado preliminar da prova de títulos das 08:00 às 18:00	02/02/2024
Divulgação do resultado de análise de recursos classificação final	05/02/2024
Divulgação da homologação da classificação final	**05/02/2024**
Divulgação do edital para distribuição de vagas	05/02/2024

Leia-se:

Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	01/02/2024
Prazo para **recurso** referente ao resultado preliminar da prova de títulos das 08:00 às 17:00 h	02/02/2024
Divulgação do resultado de análise de recursos prova de títulos	05/02/2024
Divulgação do edital da classificação final preliminar	05/02/2024
Prazo para recurso referente ao resultado preliminar da prova de títulos das 08:00 às 17:00	06/02/2024
Divulgação do resultado de análise de recursos classificação final	07/02/2024
Divulgação da homologação da classificação final	**07/02/2024**
Divulgação do edital para distribuição de vagas	07/02/2024

Edifício Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de janeiro de 2024.

Comissão Examinadora:
RODRIGO SEVERINO DE JESUS -
Presidente

Publicado por:
Lucimara Moreira de Almeida
Código Identificador:42A3965E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14 /2024

EDITAL 14 /2024

A COMISSÃO EXAMINADORA da empresa Rodrigo Severino de Jesus, executora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital Nº 01/2024 no uso de suas atribuições, vem:

TORNAR PÚBLICO

RETIFICAR PONTUAÇÃO CANDIDATA – RESULTADO PROVA OBJETIVA

Onde se lê:

Nathalie Caroline Machado	8	4	5	4	13	**85**

Leia -se:

Nathalie Caroline Machado	8	4	5	4	14	**87,5**

Edifício Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de janeiro de 2024.

COMISSÃO EXAMINADORA:

RODRIGO SEVERINO DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Lucimara Moreira de Almeida
Código Identificador:A0705022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 15/2024

EDITAL 15/2024

A COMISSÃO EXAMINADORA da empresa Rodrigo Severino de Jesus, executora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital Nº 01/2024 no uso de suas atribuições, vem,

TORNAR PÚBLICO

RETIFICAR LOCAL DE INSCRIÇÃO MAIS RECENTE:

Onde se lê:

Escola Nossa Senhora De Aparecida	Vanderley José da Luz

Leia -se:

Escola Getúlio Vargas	Vanderley José da Luz

Edifício Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2024.

COMISSÃO EXAMINADORA:

RODRIGO SEVERINO DE JESUS –
Presidente

Publicado por:
Lucimara Moreira de Almeida
Código Identificador:0C086859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 01.612.906/0001-20,com sede à Rua MOISES DE MIRANDA nesta cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN, identidade RG n.º PR e do CPF n.º. 018.601.479 - 17, residente e domiciliado em BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ACESSO AO BAIRRO GRISSE, RURAL CEP: 85225-000 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 60.000,00 em quatro parcelas de R$ 15.000,00 sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n. º 10.301.0601.2-081, CONTA: 03520, 03530 elemento de despesa - 3.3.72.32.00.00, Fonte: 303, 000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10 de janeiro de 2024

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO

Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FE13F884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2024

PORTARIA Nº 39/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Zenilda Maria Bianki matricula Nº 918-**1** nomeada através do decreto 089/2012 para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 2012 á 2017, que serão fruídas a partir de 29/01/2024 á 27/02/2024 conforme Lei 832/15 art. 136. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:170DD821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2024

PORTARIA Nº 41/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucimara Moreira de Almeida, Matricula de Nº 770-1 nomeada através do Decreto 163/2009 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, redução de carga horaria em 10 horas semanais, para atender pessoa com deficiência. Conforme Lei Municipal Nº 1.116/2021 Art. 5º A e Decreto 96/2021. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2FB90548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 792 DE 2024

LEI Nº 792/2024
DATA: 29/01/2024

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores efetivos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão, exceto os do quadro do magistério e agentes políticos, bem como fixa o vencimento mínimo municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores efetivos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão, exceto os do quadro do magistério e agentes políticos, **em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento).**

Parágrafo único. A referência aplicada para a reposição foi o Índice no Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro a dezembro de 2023 (https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php).

Art. 2º. Fica fixado o vencimento mínimo municipal no importe de R$ 1.553,20 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), ou seja, o salário mínimo nacional vigente acrescido de dez por cento, nos termos do artigo 134 da Lei nº 181/2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FF0C218B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 794 DE 2024

LEI Nº 794/2024
Data: 29/01/2024

SÚMULA: Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agente Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias para o exercício 2024, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento mínimo, dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. Os vencimentos que estiverem abaixo do piso salarial ora fixado serão elevados até o valor mínimo, os que porventura já sejam superiores serão mantidos no mesmo valor, sem a incidência de qualquer vantagem pela fixação ora regulamentada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6AC83BF9

ADMINISTRAÇÃO
LEI 795 DE 2024

LEI Nº 795/2024
DATA: 29/01/2024

SÚMULA: Fixa o valor da Bolsa Auxílio paga aos Estagiários, para o exercício 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica fixado o valor da Bolsa Auxílio paga aos estagiários com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no valor de R$ 706,00 (setecentos e seis reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DBB59544

ADMINISTRAÇÃO
LEI 796 DE 2024

LEI Nº 796/2024
DATA: 29/01/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reposição dos subsídios dos Vereadores para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Gilmar Bett, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedida reposição dos subsídios mensais dos Vereadores, para Exercício de 2024, em 4,62% (Quatro vírgula sessenta e dois por cento) a partir de 1º de janeiro de 2024, de conformidade com Artigo 3º da Lei 539/2021, de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EDA37C70

ADMINISTRAÇÃO
LEI 797 DE 2024

LEI Nº 797/2024
DATA: 29/01/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reposição dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período do exercício financeiro do ano de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Gilmar Bett, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedida reposição aos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para Exercício de 2024 em 4,62% (Quatro vírgula sessenta e dois por cento) a partir de 1º de janeiro de 2024, de conformidade com Artigo 4º da Lei 390/2020, de 05 de Maio de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AB0C30B9

ADMINISTRAÇÃO
LEI 793 DE 2024

LEI Nº 793/2024
DATA: 29/01/2024

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores municipais efetivos e temporários que compõem o quadro do Magistério do

Município de Boa Vista da Aparecida/PR e altera o anexo II da Lei Municipal nº 790/2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores que compõem o quadro do magistério municipal, no percentual **de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento),** sobre a tabela vigente.

Parágrafo único. A referência aplicada para a reposição foi o Índice no Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro a dezembro de 2023 (https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php).

Art. 3º. Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 790 de 22 de dezembro de 2023, que passará a vigorar de acordo com o anexo I da presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:40BF87BA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 168/2020 de 30/06/2020, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 158/2023

REQUERENTES: SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS E PORFIRIO GONÇALVES.

LOTES: 15 QUADRA 41

MATRÍCULA: 22.038

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 19 de dezembro de 2023.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FFA63218

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de janeiro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3BD9A34C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de janeiro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D26E466E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.795,00 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de janeiro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B7101A10

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.937,00 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de janeiro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:EA1464B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.303,72 (trinta e sete mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de janeiro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AAD881CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.174,95 (um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de janeiro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0BADBCA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 182.235,04 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de janeiro de 2024**.

Gilmar Bett
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:56FBA328

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de janeiro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F01EE462

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.493,30 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de janeiro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9406302F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 629,65 (seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de janeiro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:203463EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.197,44 (dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de janeiro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7F770E39

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.439,95 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de janeiro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:743C1D5A

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e parecer técnico do engenheiro civil do Município, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	**KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA**
02	**PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA**

Nenhuma proponente foi inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, 29 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão: _____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:59EF5E0E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 014/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, MEMORIAIS, PROJETO ARQUITETÔNICO E ELÉTRICO, ALTERAÇÃO NO QUADRO DE ENTRADA DE ENERGIA, PAISAGISMO, PROJETO DE ESTACIONAMENTOS E CALÇADAS EM PAVER PARA A REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	DAMIANI ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 29 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:48410ACE

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL ON-LINE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 13 de março de 2024.

VIGENCIA ADITADO DO CONTRATO: Ate o dia 13 de março de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2F0357D8

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 002/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ACSUL COMERCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1F0E6BDF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM FORMA DE PARCERIA, SENDO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ ALGUNS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REFERIDA OBRA, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.484,09 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de janeiro de 2024**.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:FCBE274C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Ema Koch Pereira,**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 3.562,50 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4FCC66DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019 2024

PORTARIA Nº 019/2024
Data 29/01/2024

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora efetiva, em virtude de pedido de exoneração por motivo de Aposentadoria, e dá outras providências.

GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora efetiva, em virtude de pedido de exoneração, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Ema Koch Pereira	R$ 3.562,50	05	R$ 712,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida em 29 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1293016E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 019 2024

DECRETO nº 019/2024
Data: 29/01/2024

SÚMULA: Revoga as férias concedidas ao servidor, através do Decreto nº 266/2023, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada as férias concedida ao servidor através do Decreto nº 266/2023, conforme abaixo relacionado:

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
315	Ronaldo Brandão	01/02 à 01/03	2023/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente em especial o Decreto 266/2023 de 15 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F6849BEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020 2024

PORTARIA nº 020/2024
Data: 29/01/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Eliziane de Mello Pinto	331	Agente de Limpeza e Esterilização	05/02/2024 a 05/03/2021	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F40AADB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021 2024

PORTARIA nº 021/2024
Data: 29/01/2024

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Micheli Cristina Geier Granetto	117905-5	Professora	21/01/2024 a 18/07/2024

Parágrafo único: Fica revogado parcialmente o gozo de férias concedido na data 26/12/2023 a 24/01/2024, a servidora através do Decreto 266/2023 de 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora gozar dos seus 04(quatro) dias restantes referente ao período aquisitivo 2023/2024, em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1E3BFB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1234/24 - DESIGNA DIREÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 1234/24

Súmula: Designa Direção Escolar.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 29 de janeiro de 2024, PRISCILA PEREIRA DE GODOI, CPF n 048.901.769-00 e RG 8.526.157-6, para ocupar o CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA BIORA DE BRITO.

Art. 2º - A servidora fará jus ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial correspondente a classe I, conforme nº 473/2011, 11 de outubro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 29 de janeiro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:924E1FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1326/2024 - MEMBROS DA ESCUTA ESPECIALIZADA

DECRETO Nº 1326/2024

Dispõe sobre os membros designados a realizarem o procedimento de escuta especializada no município de Bocaiúva do Sul.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); questão da intersetorialidade da lei, que a criança e adolescente enquanto responsabilidade também do Estado e do conjunto de políticas públicas;
Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios desenvolverão políticas integradas e coordenadas que visem a garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão.
Considerando o Protocolo da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul;
O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam designados como:
Representantes da Educação
Marília Mottin Leonardo
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Jaqueline de Fatima Franceschi
Representantes do Conselho Tutelar
Adriane Santana Arcanjo
Representantes da Delegacia
Marysol Schindler Fagundes
Representantes do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro
Ediméia Polli Bernardi
Representantes do DEPSE- Departamento de Proteção Social Especial
Karin Elaine Alves

Art. 2 º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 257/2023.

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F2A8272A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1327/2024 - COMITÊ DO SINASE

DECRETO Nº 1327/2024

Dispõe sobre a composição do Comitê do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, vinculado à Rede de Proteção das crianças e adolescentes de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei do SINASE **Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, no parágrafo** 8º Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados naLei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e a necessidade de articulação.
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Comitê de Gestão Colegiada do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue a resolução do CONANDA Nº 233, de 30 de Dezembro de 2022.

Representantes da Educação
Marília Mottin Leonardo
Eliane Maria Carron Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
João Carlos Bandeira da Santos
Representantes do Conselho Tutelar
Adriane Santana Arcanjo
Ivete Aparecida Veloso
Neusa Pontes Ribas
Caroline Santos Almeida
Carolina Bueno

Representantes da Associação Maria Teresa
Mary Elizabeth Kelliher

Representantes do CMEI "Cantinho do Céu" - Centro Municipal de Educação Infantil
Rodrigo Figueiredo Alberti

Representantes da Polícia Militar
Deive Alves Moreira

Representantes da Procuradoria Geral do Município
Helena Magalhães Pinto

Representantes do CAADIP- Centro de Atendimento e Avaliação Psico Social
Priscilla Martinez de Barros Posselt

Representantes do Semas- Secretaria de Assistência Social
Claudinéia Falcade Scremim Porkote

Representantes do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Stefhani Biora do Nascimento

Representantes do CMEI "Criança Esperança" - Centro Municipal de Educação Infantil
Andréia Rodrigues de Jesus Santos

Representantes do CQC - Colégio Estadual Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva
Thiago Moutinho M. de Melo

Representantes da EMPAC - Escola Municipal Pedro Alberto Costa
Verenice do C. Polli Alberti

Representantes da APAE
Andressa Barros Arcie
Representantes do DECAMP - Departamento de Educação do Campo
Maria Cecilia S. Broto Mariano

Representantes da Delegacia
Marysol Schindler Fagundes
Amanda Carolina BelãoAlvesBento

Representantes do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro
Ediméia Polli Bernardi

Representantes da Casa Acolhedora
Ilma Tenório Cavalcante Briski

Representantes do DEPSE- Departamento de Proteção Social Especial
Karin Elaine Alves

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
Everson José Scremim

Representante Agência do Trabalhador
Alessandra Maria Bernardi

Representante CIEE- Centro de Integração Empresa Escola
Alexandre Albuquerque Beleza

Art. 2 º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 258/2023.

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:477C55E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº1328/2023 - COMITÊ DA REDE DE PROTEÇÃO

DECRETO Nº1328/2023

Dispõe sobre a nova composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção das crianças e adolescentes de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção das crianças e adolescentes de Bocaiúva do Sul:
Representantes da Secretaria de Educação e Cultura
Márcia Júlia Alberti
Carmem Bueno do Nascimento

Escola Municipal do Campo Lindarci Berti
Renata de Oliveira Cardoso
Eliane Maria Carron Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Kleber Alvarenga Berti
Carla Mariane Pepe da Silva
João Carlos Bandeira da Santos

Atenção Básica de Saúde
Ana Paula Correia de Gois

Representantes do Conselho Tutelar
Adriane Santana Arcanjo
Ivete Aparecida Veloso
Neusa Pontes Ribas
Caroline Santos Almeida
Carolina Bueno

Representantes da Núcleo Área Metropolitana Norte
Luciméri de Fátima Santos Franco

Representantes da Unidade Básica de Saúde Acrydes Lazarotto Santos
Virgínia Beatriz Maciel

Representantes da Associação Maria Teresa
Mary Elizabeth Kelliher

Representantes do CMEI "Cantinho do Céu" - Centro Municipal de Educação Infantil
Rodrigo Figueiredo Alberti

Representantes da Polícia Militar
Deive Alves Moreira

Representantes da Vigilância de Saúde
Marcos Dirceu Dalazuana Assunção

Representantes do Caadip- Centro de Atendimento e Avaliação Psico Social
Priscilla Martinez de Barros Posselt
Daniele Valente

Representantes da SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudinéia Falcade Scremim Porkote

Representantes do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
Geine Larice Taborda de Castro Lima
Stefhani Biora do Nascimento
Fabiola Alberti

Representantes da Casa Acolhedora
Ilma Tenorio Cavalcante Briski

Representantes do DEPSE- Departamento de Proteção Social Especial
Karin Elaine Alves
Shara Ferreira de Morais

Representantes do CMEI "Criança Esperança" - Centro Municipal de Educação Infantil
Andréia Rodrigues de Jesus Santos
Priscila Pereira de Godoi

Representantes do Colégio Estadual Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva
Thiago Moutinho M. de Melo

Representantes do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro
Ediméia Polli Bernardi
Celio Gonsalves de Araujo

Representantes da E.M.P.A.C- Escola Municipal Pedro Alberto Costa
Verenice do C. Polli Alberti

Representantes do DECAMP- Departamento de Educação do Campo
Maria Cecilia S. Broto Mariano

Representantes da APAE-Associação de Pais e Amigos Excepcionais
Andressa Barros Arcie
Leticia Regiana de Castro Costacurta

Representantes da Delegacia da Policia Civil
Marysol Schindler Fagundes
Amanda Carolina Belão Alves Bento

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
Sandra Rosimeri de Souza dos Santos
Everson Scremim

Art. 2 º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 259/2023.

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2BDEF4F3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº1/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 1/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de B W SISTEMAS DE AUTOMACAO COMERCIAL & CERTIFICADO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.372.361/0001-97, no valor total de R$ 524,20(quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente a AQUISIÇÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ A1, E-CNPJ A3, E-CPF A1 E E-CPF A3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NOS PROCIMOS 12 MESES, com base no Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:408BFBA2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº5/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 5/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S/A, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0001-06, no valor total de R$ 382.360,44(trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, PARA ATENDER AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO., com base no Art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A84E3357

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 02/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

CONTRATO Nº 02/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, PARA ATENDER AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ: 75.104.422/0008-82.

VALOR: R$ 382.360,44 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE JANEIRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:062F78DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5273/2024

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 22% (vinte e dois por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: ADRIANO JUNIOR DIAS portador da CI nº 98415190 SSP-PR e CPF nº 066.849.249-06, nomeado através da Portaria nº 2087/2015 de 18 de maio de 2015, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 4080/2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:68A5110B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5276/2024

Nomeia Comissão Especial para julgar requerimentos de enquadramento na Isenção do IPTU/2024 em conformidade com a Lei Municipal nº 920/2019 e da outras providências.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a comissão especial os senhores VILSON ROBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 7.031.434-7-SSP-PR, LUIZA GUERRA BELLO, portador da Cédula de Identidade nº 10.666.064-6-SSP-PR, e DERICK WESSLEENN FERNANDES, portador da Cédula de Identidade nº 13.396.125-9-SSP-PR, para sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão avaliadora dos pedidos de enquadramento para isenção do IPTU/2024, com a finalidade de deferir ou indeferir os requerimentos de isenção, em conformidade com a Lei Municipal nº 920/2019.

Art. 2º - A comissão ora nomeada será convocada à reunir-se no dia 01 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, para proceder a referida avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de janeiro de 2024.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:97224FF2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Município de Bom Jesus do Sul - PR
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1746-6990-304). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:21.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3478CD75

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA NÚMERO 001/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Regulamentação das matrículas na Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Sul-PR.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo de matrículas na Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Sul-PR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido por esta portaria o regulamento do processo de matrículas na Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Sul-PR.
Art. 2º Para a Matrícula Inicial, nos anos de escolaridades indicados abaixo, a idade mínima exigida será:
I - EDUCAÇÃO INFANTIL
a) Serão aceitas as matrículas de crianças a partir dos quatro meses de idade;
II - DA IDADE OBRIGATÓRIA
a) - Pré I – a partir de 4 anos;
b) - Pré II – a partir de 5 anos;
III - DO ENSINO FUNDAMENTAL
1º ano – Ensino Fundamental – a partir de 6 anos.
PARAGRAFO ÚNICO: O estudante deve completar a idade necessária para a para matrícula inicial, em cada ano de escolaridade estabelecida até 31/03 do referido ano.

Art. 3º Da documentação necessária:
I - Para efetivação de matrículas novas serão necessários os seguintes documentos:
a) Cópia da certidão de nascimento e/ou carteira de identidade e CPF;
b) Declaração de vacinação, devidamente atualizada e fornecida pela Unidade Básica de Saúde do município;
c) Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;
d) Cópia do comprovante de residência;
e) Laudo médico do aluno, quando necessário;

Art. 4º Terá direito às matrículas na rede municipal de ensino, as crianças que residirem no município, apresentando ao menos um comprovante atualizado conforme disposto a seguir:
a) Talão de luz ou água, que esteja em nome dos pais e/ou responsáveis;
b) Registro do imóvel ou contrato de aluguel;
c) Declaração de cadastro junto a Secretaria Municipal de Saúde. Este poderá ser solicitado, também em caso de dúvida sobre a residência da família;
PARAGRAFO ÚNICO: Fica facultado a Administração Pública através da Secretaria de Educação realizar visitas ou solicitar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas.
Art. 5º Alunos residentes em outros municípios, com matrícula em Bom Jesus do Sul, deverão procurar de imediato sua regularização de matrículas, junto ao município de sua residência, pois os mesmos serão excluídos do sistema de ensino da rede municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
Bom Jesus do Sul, PR, 29 de janeiro de 2024.

CLAUDERI FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ED7B5342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 014, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia a servidora Iliete Aparecida Balbinotti, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Iliete Aparecida Balbinotti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.265.324-6 SESP/PR, 68ª colocada,** no cargo de **Professora 20h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019.
Parágrafo-único: A servidora tomará posse e entrará em exercício no dia 26 de abril de 2024, pois, encontra-se em auxilio por incapacidade temporária, benefício nº 647.139.773-2, até 25 de abril 2024.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:894F97D4

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 06 de fevereiro de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
5º	110603	CARINE RODRIGUES DE LIMA

PROFESSOR (A) 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
79º	104577	EDIMARA SANTANA
80º	109916	CHANTRELLE MARUANA ROQUE
81º	104688	GISELE ANDRESSA BADILUK
82º	107099	SALETE POVORONIK

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F8DA53AF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 015, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 29 e 30 de janeiro de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de paciente com alta hospitalar – Hospital Pequeno Principe.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ECC4F8DE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 016, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido o servidor Silas Ricardo Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor 20H.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 1º de fevereiro de 2024, o servidor Silas Ricardo Pereira da Silva, Portador da Cédula de Identidade RG nº 9.680.293-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor 20H.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AEFFE081

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 158/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 158/2023
CONTRATADA: VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 35.793.031/0001-21
Cláusula Primeira - Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de empreitada global nº 158/2023 por mais 30 dias, tendo em vista os acréscimos de serviços anteriormente firmados, necessitando para tanto mais tempo para a conclusão da obra, que passa a valer até a data de 02 de março de 2024.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:D97EEBF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

Processo dispensa Nº. 1/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 1/2024, de 26/01/2024, para o qual tem como objeto: "Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS - CISMEPAR", conforme Art 75, XI, Lei 14133/2021.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$49.177,44 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de janeiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52DE7A45

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 05 /2024
DISPENSA nº 01/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
Valor de R$ 49.177,44 (quarenta e nove mil cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Objeto: Rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e, é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, ratificado pela Lei Municipal n° 581/2021.
Lei 14133/2021
Vigência 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC710A43

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 06 /2024
DISPENSA nº 02/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
Valor de TOTAL R$ 16.314,57(dezesseis mil, trezentos e catorze reias, cinquenta e sete centavos)
Objeto: prestação de serviços complementares para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais, mediante credenciamento pelo CISMEPAR.
Lei 14133/2021
Vigência 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:81C00064

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 03 /2024

Processo dispensa Nº. 2/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 2/2024, de 26/01/2024, para o qual tem como objeto: "Prestação de serviços complementares odontológicos- CISMEPAR"
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$16.314,57 (Dezesseis Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de janeiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76C95421

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 07 /2024
DISPENSA nº 03/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
Valor de TOTAL R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),
Objeto: ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, como consultas médicas especializadas, exames de análises clínicas, exames de imagem, aquisição de insumos e órteses de ostomia e óculos, potencializando a capacidade de atenção e cuidado dos pacientes dos municípios consorciados, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, nos termos da Resolução nº 338 de 28 de Julho de 2023.
Lei 14133/2021
Vigência 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:32D15584

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

Processo dispensa Nº. 3/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 3/2024, de 26/01/2024, para o qual tem como objeto: "Ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados- CISMEPAR" .
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de janeiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D2C94E6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2300/2024

"Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cafeara".

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral dos dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgão federais e estaduais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Cafeara, sem prejuízo dos serviços públicos considerados essenciais.:
I. 12 de fevereiro – Ponto Facultativo;
II. 13 de fevereiro - Carnaval (Feriado);
III. 14 de fevereiro - Quarta-feira de cinzas – ponto Facultativo até as 13:00;
IV. 29 de março - Sexta-feira Santa (Feriado)
V. 01 de maio - Dia do trabalho (Feriado);
VI. 30 de maio - Corpus Christi (Feriado);
VII. 31 de maio - Ponto Facultativo;
VIII. 28 de outubro - Dia do servidor público (Feriado);
IX. 15 de novembro -Proclamação da República (Feriado);
X. 19 de novembro - Aniversário do Município (Feriado);
XI. 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado);
XII. 13 de dezembro- Padroeira do Município (Feriado),
XIII. 24 de dezembro – Ponto Facultativo a partir das 13:00;
XIV. 25 de dezembro – Natal (Feriado);
XV. 26 de dezembro - Ponto Facultativo;
XVI. 27 de dezembro - Ponto Facultativo;
XVII. 31 de dezembro - Ponto Facultativo a partir das 13:00;

XVIII. 01 de janeiro de 2025 - Ano Novo (Feriado);
XIX. 02 de janeiro de 2025 - Ponto Facultativo;
XX. 03 de janeiro de 2025 - Ponto Facultativo;

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência (Saúde e Limpeza Pública).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cafeara, 09 de janeiro de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5BF1C224

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - PETE

ANO BASE 2023

O Município de Cafeara, informa que recebeu do NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, em 19 de janeiro de 2024, o **TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - ANO BASE 2023**, através da Secretaria de Estado da Educação – SEED, (Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE), o qual declara que o Município de Cafeara cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

Cafeara-PR, 29 de janeiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE8AC0C0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2024

Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Compra e/ou locação a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cafeara e dá outras providências.

Elton Fábio Lazaretti, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para compra e/ou locação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná.

Parágrafo único: Ficam nomeados os membros abaixo, para compor a referida comissão:
PRESIDENTE: ROBSON CURAN LEMES
MEMBRO: CRISTIANO APARECIDO ALVES
MEMBRO: ANDERSON TUROZI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D66ABA15

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 08/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 08/2024
INEXIGIBILIDADE nº 02/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: RODO SERVICE LTDA
Valor de R$ 3.547,03 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais, três centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO ÔNIBUS VOLARE V9L ESCOLAR EURO V – PLACAS SED6C87
Lei 14.133/2024
Assinatura 29/01/2024
Vigência 3 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB6A8181

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024

Processo inexigibilidade Nº. 2/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 2/2024, de 29/01/2024, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO ÔNIBUS VOLARE V9L ESCOLAR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
RODO SERVICE LTDA, RODO SERVICE LTDA CNPJ Nº 00.688.075/0004-50 no valor total de R$3.547,03 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Três Centavos).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de janeiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8525ABAA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

Processo inexigibilidade Nº. 1/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 1/2024, de 29/01/2024, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA" sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
EDITORA FTD S/A , CNPJ Nº 61.186.490/0009-04 no valor total de R$138.348,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de janeiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:23D194BB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº09/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 09 /2024
INEXIGIBILIDADE nº 01/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EDITORA FTD S/A CNPJ N° 61.186.490/0009-04
Valor de TOTAL R$ 138.348,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais),
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA.
Lei 14133/2021
Vigência 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:58C64C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023

ATA Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, (23/01/2024), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 055/2023, para atuar no **Processo de Licitação nº 190/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, o objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do município de Cafelândia, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por lote". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve intenção de manifestação de recursos por parte dos interessados, assim concordando com o seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02	45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), contemplando com o princípio da economicidade. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 23/01/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1432C183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 034/2024-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, amparado na Lei Municipal Nº 700/2006, Lei Nº 1.914/2023 e **CONSIDERANDO**: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA PASSONI**, matrícula 81191, ocupante do Cargo Efetivo de **FARMACÊUTICO**, por esta ser mãe e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira pelo período de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho iniciará em **01/02/2024** e perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B2A5140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 035/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 90 (noventa) dias ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, ao Servidor **ERROL JOERE FOLTRAN JUNIOR**, matrícula 71181, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ODONTÓLOGO**, referente ao Quinquênio 2017-2022, no período de 05/02/2024 a 04/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A8A11D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 036/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, à Servidora **IVONE EFFTING BEZERRA** matrícula 60251, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, referente ao quinquênio 2016-2021 no período de 06/02/2024 a 05/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8A2ECFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 037/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 90 (noventa) dias ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, ao Servidor **FREDERICO HARUO ADATIHARA**, matrícula 82491, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, referente ao Quinquênio 2017-2022, no período de 19/02/2024 a 18/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4B2B41A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 038/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 07/01/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	767322032

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Oficio Nº 037/2024 – S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:37CDA128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°002/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°002/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos destinado a limpeza urbana, matérias estes como balaios de bambu, carro de mão, cortador de grama dirigível, enxadão 2 libras, motor 2 tempos, entre outros que se faz necessário para limpeza urbana do município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 451.356,63 (quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de fevereiro de 2024 às 08h30min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 26 de janeiro de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:450F8CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 – Pregão ELETRÔNICO nº 98/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto ,450, Centro Histórico, Cep: 90.020-060, Porto Alegre/RS, Fone: (44) 3023-3637, e-mail: comercial2@clicksegseguros.com.br e leonardo@clicksegseguros.com.br, na cidade de Porto Alegre/RS inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARCELO WAIS** portador(a) do RG Nº 7009036166, devidamente inscrito(a) no CPF N° 632.005.380-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.
Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MARCELO WAIS
Vigência: 29/01/2024 a 28/01/2025.
Data da Assinatura:29/01/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F2C8F3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 082.2023 - UNIFORMES APAE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de uniformes para os alunos APAE, através da emenda parlamentar N° 2023 20380002, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Cafelândia/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS CNPJ 33.026.034/0001-04	32.232,00	trinta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

O valor total da licitação R$32.232,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais).

Cafelândia/PR, 29 de janeiro de 2024.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1E7BE151

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 082.2023 - UNIFORMES APAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 013/2024, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/PR, designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 061/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 082/2023, que tem por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de uniformes para os alunos APAE, através da emenda parlamentar N° 2023 20380002, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS CNPJ 33.026.034/0001-04	32.232,00	trinta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

o valor total da licitação R$32.232,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais)contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 29 de janeiro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:20E4B538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO N° 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°003/2024 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09:00hrs do dia 15 de fevereiro de 2024**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Eletrônico,** objetivando o **Registro de Preço para Serviço de Manutenção corretiva e preventiva de Veículos Leves e Pesados (Peças e Serviços), para atendimento à manutenção dos veículos de uso exclusivo das Secretarias da Prefeitura Municipal de California/PR, por meio de rede credenciada, que inclui fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins.** Julgamento: Menor Preço por lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 29 de janeiro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:9FB564D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2024

PORTARIA Nº 015/2024
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ALECIANE GASPARETTO
ANA MARIA DOS SANTOS
ANGELA MARIA DA SILVA
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
CYNTHIA DANIELLI CASTILHO
DAISY MARCIANA MIQUELAO
DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA
DILSON DE SOUZA PELUZZO
ELOIZA MUNHOZ DE FREITAS
FRANCIELE BOVO
GEANE APARECIDA DOS SANTOS
JESSICA MARIA BORGES BARBOSA
JOAO PAULO FAGUNDES
JOSE AUGUSTO MIQUELAO FURTADO

JULIO CEZAR BUENO DE OLIVEIRA
LEANDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
MARIA INES GOMES DE LIMA
MARISTELA EMANUELE BARBOSA SINCOS
NELSON COELHO
NILZA LEITE FARIAS
NILZA NEY COSTA
RENATO DO NASCIMENTO
ROSELI LOPES VIDOR
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
TARCILA PRAVATO GHIZONI
TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VERUSKA MAILA BERNARDO PEREIRA
VILMA APARECIDA BENTO

CONSELHO TUTELAR:
DAIANE LEITE BENTO
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA
VAGNER GARCIA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
- DIRCE BEGALI ALVES BUENO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA

CRAS:
KATIA DANIELA MURARA
VANIA APARECIDA ALVES

CLUBE DA MELHOR IDADE:
CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES

EDINEI AMANCIO
MARCIO ADRIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
DEISYELLE DE SOUZA
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES
DANIELLI MARTINS STDREZK

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:
LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:
JULIANO PAZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:
JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:
ANTONIO DE PADUA GERONIMO
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:
EVERTON APARECIDO GONÇALVES
LEONARDO PADILHA POLATO

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria 014/2024 de 26/01/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:DF91D12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2024

PORTARIA N° 016/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDOo disposto no art. 6.º, incisos L daLei n.º 14.133/2021;
R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear os seguintes servidores e servidoras para, em caráter permanente ou especial para compor a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares em geral do Município de Califórnia, formada pelos seguintes membros:
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
ANA MARIA DOS SANTOS
ANTONIO MARCOS SANTIAGO
CLAUDEMIR NUNES BARBOSA
DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA
DEISYELLE DE SOUZA
EDILA AMANDA LAUREANO DA CRUZ
ELIANE DE FATIMA VANZELA
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
JOICIANE DA SILVA
LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO
MARCIO ADRIANO DA SILVA
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo servidor JULIANO PAZINI, e terá como Presidente Substituto a servidora MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS.

Art. 2º - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 3º - A equipe de apoio será formada, preferencialmente, por servidores e servidoras ocupantes de cargos efetivos deste Município, com conhecimentos técnicos no assunto sobre o qual será solicitado o auxílio.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D0FF2C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 67/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 67/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **J LOPES MECÂNICA PESADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.187.048/0001-75**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), do **Lote 02**, com valor de **R$ 107.000,00** (cento e sete mil reais) e do **Lote 06**, com valor de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), com valor global de **R$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais), a empresa **ELIEZER LOPES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, vencedora do **Lote 03**, com valor de **R$ 71.250,00** (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa **E. SCHON - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, vencedora do **Lote 04**, com valor de **R$ 79.400,00** (setenta e nove mil e quatrocentos reais) e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º **04.919.674/0001-45**, vencedora do **Lote 05**, com valor de **R$ 68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de janeiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:37B47828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS PP 67/2023

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2024
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: J LOPES MECÂNICA PESADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **40.187.048/0001-75**, com endereço à Av. João Ferreira Neves, S/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Joelson Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob n°.006.538.639-69, residente e domiciliado, na Localidade de Rosa Maria, Zona Rural, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X4,0MM	670	5,69	3.812,30
2	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X2,5MM	670	5,69	3.812,30
3	SERVIÇOS DE SOLDA OXIGENIO	330	161,15	53.179,50
4	SERVIÇO DE SOLDA MIG	870	148,50	129.195,00
VALOR DO LOTE 01				**190.000,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORJA DE MOLA DE VEICULOS	630	169,84	**107.000,00**

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE TRATOR	150	180,00	**27.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2024
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ELIEZER LOPES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, com endereço à Rua José Vicentin, s/n, centro Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliezer Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob n°. 079.587.609-22 e RG sob nº 624.959-6 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua José Vicentin, s/n, centro Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE RADIADORES	445	160,11	**71.250,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2024
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: E. SCHON - ME inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, com endereço à Rua Paraná, 261, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Eduarda Schon**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°. 075.009.659-40 e RG sob nº 12.769.569-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Xv de Novembro, 460, centro, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE TORNO MECANICO	430	184,65	**79.400,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2024
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º **04.919.674/0001-45**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo senhor **Alfredo Leonardo Lemos**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF/MF n.º 045.645.609-05, e cédula de identidade n.º 8.403.336-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Bairro dos Estados, Cep: 85.035-040 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS	505	136,44	**68.900,00**

VALIDADE DA ATA: 28 DE JANEIRO DE 2025.
ASSINATURA DA ATA: 29 DE JANEIRO DE 2024.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C1426803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 62/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 62/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PESADA (ROLO COMPACTADOR), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **DALRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **84.927.672/0001-37**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 318,00** (trezentos e dezoito reais), totalizando **R$ 190.800,00** (cento e noventa mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de janeiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5FA5DE54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63-2023
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023-PMCS.

QUARTO REEQUILIBRIO FINANCEIRO (SUPRESSÃO).

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG sob nº 4.028.746-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 553.995.119-20, residente e domiciliado, na Rua Heitor da Rocha Kramer, s/n, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**

25/2023-PMCS, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 25/2023 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;
Fica suprimido o valor de **R$ 82.202,42** (oitenta e dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
5	OLEO DIESEL S10	PONTUAL	152.226,71	0,54	82.202,42
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					**82.202,42**

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS SUPRESSÃO
5	OLEO DIESEL S10	**5,64**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 30 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP n° 25/2023, Ata de Registro de Preços nº 63/2023** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 29 de janeiro de 2024.

André Junior de Paula
Gestor da Ata

Noeli Salete Acorsi Zanella
Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4138D406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO SEGUNDO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2023
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023-PMCS.

DÉCIMO SEGUNDO REEQUILIBRIO FINANCEIRO (SUPRESSÃO).

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 25/2023 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;
Fica suprimido o valor de **R$ 8.326,14** (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	CAMPINENSE	118.944,90	0,07	8.326,14
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					**8.326,14**

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS SUPRESSÃO
3	GASOLINA COMUM	**5,58**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 30 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP n° 25/2023, Ata de Registro de Preços nº 64/2023** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 29 de janeiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Gestor da Ata

RICARDO CEZAR KASCZUK
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:42112BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 - DIRETOR GERAL

ATA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ – FASCAMP – CNPJ: 47.358.290/0001-03

No dia 20 de dezembro de 2023, às 14hs00min, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, foi dado início à 6ª reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, Leandro Zanetti, Antônio Adir Silva, Suelen da Cunha Ribas, Gertrudes Goetz Marconci, Gláucio Dalprá Macedo e de forma online, Michel Gil Vespasiano Lopes, Eliane Sehnem. Também estavam presentes o Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Jhonathan Cruz Chagas, Diretor de Saúde Eloir Miguel Velleda, Servidora Maria Cristina Moreira da Silva. Registramos a ausência dos conselheiros devidamente convocados, Luciano Nogueira e a Dra. Claudia Paola Carrasco Aguilar. O Presidente do Conselho Curador Sr. Leandro Zanetti, cumprimentando a todos deu início as discussões do dia lembrando aos membros do Conselho, que os documentos que embasam a pauta foram encaminhados via grupo do WhatsApp no momento da convocação desta reunião. Dessa forma passou para a ordem do Dia: A) Formalização dos envios de documentos da pauta das reuniões via WhatsApp. Presidente abriu a palavra e nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. B) Indicação para o cargo Diretor Geral da Fundação. O Presidente informa ainda que no dia 21/12/2023 o prefeito Bihl Zanetti publicara o decreto da nomeação do Senhor Michel Gil Vespasiano Lopes para o cargo de Diretor Geral da Fundação de Saúde portador da identidade número 43.472.527-4 SP, 10708 CRMV/PR, CPF 361.876.288-70, residente na Rodovia Br 116 - km 47, Fazenda Ribeirão das Água Clara – Paiol de Baixo, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. Decreto nº 2138 de 19 de dezembro de 2023 revoga o Decreto nº 1.830 de 31 de agosto de 2022 que nomeia o Diretor Geral, da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, e o Decreto 2.144 de 21 de dezembro nomeara o Diretor Geral da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 60 de 18 de fevereiro de 2022. Aberta a palavra nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. C) Leitura da 5º Ata Extraordinária 2023. Aberta a palavra nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. D) Recesso Remunerado do setor administrativo da Fundação, do dia 22 de dezembro de 2023 ao dia 05 de janeiro de 2024. Nesse momento o Presidente passa a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro da FASCAMP, Jhonathan Cruz Chagas. Explica que, “a medida, todavia, não afeta o funcionamento dos serviços considerados essenciais ao funcionamento administrativo da Fundação”, aberta a palavra nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade.
Aberta a palavra para deliberações, não houve manifestações. O Sr. Leandro Zanetti, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

LEANDRO ZANETTI
Presidente do Conselho Curador

ANTÔNIO ADIR DA SILVA
Membro

ELIANE SEHNEM
Membro

GERTRUDES GOETZ MARCONCI
Membro

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Membro

GLAUCIO DALPRÁ MACEDO
Membro

MICHEL GIL VESPASIANO LOPES
Membro

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Administrativo e Financeiro FASCAMP

ELOIR MIGUEL VELLEDA
Diretor de Atenção à Saúde
FASCAMP

MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Servidora Municipal
FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:9E94FC03

GABINETE
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2023

Declaramos que o município de Campina Grande do Sul, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte:
(X) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.

( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre			( ) sim ( ) não
2º bimestre			( ) sim ( ) não
3º bimestre			( ) sim ( ) não
4º bimestre			( ) sim ( ) não
5º bimestre			( ) sim ( ) não
Total ano	----------	----------	

Observações:

Curitiba, 16 de janeiro de 2024

JUCELENI BARBOZA BAASCH
RG: 10.767.517-5
CPF: 582.201.941-20

De acordo.

Nome: Silvia Vieira Dias
CPF: 803.275.409-15
Chefe do NRE de(a) Área Metropolitana Norte
Documento de Nomeação nº: 2654/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:0BCD3720

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 183 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 183/2023
Processo nº. 343/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 343/2023, Pregão n.º 183/2023, que tem por objeto aREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CONFORME QUANTITATVO E DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA	32.598.168/0001-37	R$ 594.950,00

Campina Grande do Sul, 29/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:80A826C2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 187 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 187/2023
Processo nº. 388/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 388/2023, Pregão n.º 187/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS A DIESEL PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GANDE DO SUL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME	00.313.081/0001-80	R$ 1.200.000,00

Campina Grande do Sul, 29/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DF52A09C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 177 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 177/2023
Processo nº. 311/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.°272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 311/2023, Pregão n.º 177/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADAPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E INSUMOS, A SEREM PRESTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Total**
EMPREITEIRA BALDIN LTDA	10.714.915/0001-12	R$ 368.500,00

Campina Grande do Sul, 29/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:14EB50F4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 184 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 184/2023
Processo nº. 333/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 333/2023, Pregão n.º 184/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA PARA VISTORIA DE COMBATE À ENDEMIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	R$ 2.800,00

Campina Grande do Sul, 29/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:72DD671C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2024

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos a servidora DENISE ALVES STIVAL na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O pedido protocolado sob o n.º 6402/2023

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos da Servidora **DENISE ALVES STIVAL** , matrícula n.º 1404, a partir de 01 de fevereiro de 2024, na Semec.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/02/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de Janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E2FDEEA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2024

Altera o Decreto Municipal nº 101/2023, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art.1º: Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 101/2023, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO, fazendo jus a receber a Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial, com base na Classe A, referência 6, da Tabela Salarial constante no anexo XI, da Lei Municipal n.º 851/2014, os seguintes servidores, nos percentuais de 70% (setenta por cento) para o Presidente e de 60% (sessenta por cento) para os demais membros:

I – JOSÉ FERNANDO WISTUBA, matrícula n.º 1483, Procurador Municipal, com graduação em Direito, na função de Presidente da Comissão;
II – VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI, matrícula nº 224, Professora, com graduação em Letras, na função de membro;
III – ANDRE RIBAS JACHIMOWSKI, matrícula nº 1382, Assistente de Administração, com ensino médio completo, na função de membro;
IV – ALBERTO MARTINS NETO, matrícula nº 1501, Analista de Desenvolvimento Institucional, com graduação em Administração, na função de membro;
V – SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA, matrícula nº 90001, Analista de Desenvolvimento Institucional, com graduação em Administração, na função de membro;
VI – ADRIANA MARQUES FERNANDES, matrícula nº 292, Assistente de Administração, com graduação em Administração, na função de membro."

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 29 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CC196168

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 003/2023

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 467/2023 TORNA PÚBLICO **PROVA ESCRITA** - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA RECRUTAMENTO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 horas) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PROVA ESCRITA

Paço Municipal de Campo Magro em 30 de janeiro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Anexo I

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:69033AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 050/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades citadas no Memorando n° 074/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A3175568

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 049/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar o ocorrido no Pregão n° 092/2023, conforme solicitado no Memorando n° 143/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6DF1B746

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 048/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**, com os seguintes membros:

ANDREIA CORREA SANTOS – Professora
GEOVANE JOSÉ KRAUS VIANA – Motorista II
GUILHERME ARTHUR HAAN – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **ANDREIA CORREA SANTOS,** e se reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 236/2022.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B8ECD64F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403/2024

DATA: 29/01/2024

Regulamenta à distribuição de turmas ou aulas aos profissionais do magistério das Instituições Educacionais do Município de Candói e dá outras providências.

Considerando o art. 67 da Lei Municipal Complementar 031/2017;
Considerando o inciso V do Art. 6º da 1.744/2023;
O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado os critérios para distribuição de turmas, aulas e turnos aos profissionais do magistério das Instituições Educacionais do Município de Candói, para o ano letivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A distribuição de turmas ou aulas obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

§ 1º Para distribuição de turmas de 1º e 2º anos das Instituições Educacionais do Município de Candói, nos termos do inciso V do Art. 6º da 1.744/2023, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:
Professores selecionados através do Edital 01/2023 referente ao programa "Alfabetiza Mais Candoi", divulgado pela Secretaria de Educação;
Professores selecionados através do Edital 02/2024 referente ao programa "Alfabetiza Mais Candoi", divulgado pela Secretaria de Educação;
Cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 57/2023 (comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei);
Maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na instituição Educacional (comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei);
Maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na rede municipal de ensino (comprovação através de portarias de nomeação);
Maior titulação, comprovando-se mediante apresentação de Certificados/diplomas de escolaridade (nos termos dos artigos 21 e 85 da Lei Complementar 031/2017).
Professor com maior tempo de serviço no Município (comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei);
Proximidade da escola; (comprovação através do comprovante de endereço atualizado)
Maior idade (comprovação através de documento de identidade oficial com foto).

§ 2º Para a distribuição de turmas das etapas, modalidades e anos ofertadas nas Instituições Educacionais do Município de Candói, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:
Maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na instituição Educacional (comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei);
Maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na rede municipal de ensino (comprovação através de portarias de nomeação);
Maior titulação, comprovando-se mediante apresentação de Certificados/diplomas de escolaridade (nos termos dos artigos 21 e 85 da Lei Complementar 031/2017).
Professor com maior tempo de serviço no Município (comprovação através de declaração do próprio docente, sob as penas da lei);
Proximidade da escola; (comprovação através do comprovante de endereço atualizado)
Maior idade (comprovação através de documento de identidade oficial com foto).

§ 3º Para atuação em classe especial o professor deverá ser habilitado ou especializado em educação especial.
§ 4º Após a distribuição de turmas será permitida apenas uma única troca de turma por professor, desde que não haja outros professores interessados na mesma turma, nesse caso deverão ser seguidos os critérios de escolha estabelecidos neste regulamento.
§ 5º Os professores com segundo padrão, poderão solicitar mais de uma troca de forma a estabelecer condições para a sua permanência na mesma Instituição durante os turnos da manhã e tarde;
§ 6º As vagas que surgirem após o período oficial de escolha, por motivos diversos de declínio do profissional, a Direção Escolar deverá proceder nova escolha de turmas obedecendo o contido neste regulamento.
Art. 3º. Deverão participar das distribuições de turmas ou aulas, todos os profissionais do magistério público municipal, licenciados ou não, que estejam exercendo funções de confiança externas nas demais unidades vinculadas à Secretaria de Educação, bem como os profissionais da Equipe Pedagógica das Instituições de Ensino.
Parágrafo Único: Fica assegurada, ao profissional do magistério, a contagem de tempo de serviço exercido em função de suporte pedagógico à docência, vice direção e direção (exceto para os cargos em desvio de função ou Licença sem vencimentos).
Art. 4º. O professor, no ato da escolha de turma ou aula, também deverá automaticamente escolher o turno desejado (ou seja, manhã tarde ou noite, quando for o caso), desde que feche às 20 horas semanais. Os casos omissos a este artigo serão analisados pela Comissão do Plano de Carreira, juntamente com a Equipe da Secretaria de Educação.
Art. 5º. A distribuição de turmas deverá ocorrer antes do início do período letivo, tomando por base as informações de cada instituição de ensino, acerca da lista de todos os profissionais do Magistério da referida instituição, inclusive licenciados, com antecedência a data da escolha e com ciência da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Os profissionais do magistério, preencherão formulários declaratórios, que ficarão disponíveis junto à Instituição Educacional,

devendo juntamente com o formulário apresentar os documentos comprobatórios, de acordo com a legislação vigente.
Art. 7º. A qualquer tempo poderá ser solicitado ao profissional do magistério informações complementares que visem assegurar as informações prestadas.
Art. 8º. A falta de veracidade ou inexatidão nas informações será utilizada como critério de desclassificação, a qualquer tempo, perdendo o profissional do magistério o direito as turmas, aulas ou turnos escolhidos, sujeitando-se as turmas remanescentes.
Art. 9º. O profissional do magistério responderá civil e criminalmente por informações prestadas que não correspondam com a verdade.
Art. 10. Havendo empate serão utilizados como critérios para desempate os mesmos constantes no parágrafo 2º, do art.2º deste Decreto.
Art. 11. Os documentos apresentados pelos profissionais participantes da distribuição de turmas ou aulas serão avaliados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Direção e Equipe Pedagógica de cada Instituição Educacional, na presença de todos os interessados, lavrando-se a respectiva ata, com a classificação dos mesmos.
Art. 12. A distribuição de turmas ou aulas será de acordo com Cronograma definido pela Equipe da Secretaria de Educação, a qual definirá dia, horário e local para acontecer. Esta também, encaminhará as escolas projeção de turmas e horários, que serão definidos em reunião entre Secretaria de Educação e Direção Escolar.
Art. 13. Este Decreto não exclui a possibilidade de organização das turmas de forma democrática e consensual pelos profissionais da instituição, mediados pela Direção Escolar e devidamente registrados e assinado em Ata com unanimidade dos profissionais, buscando cumprir as diretrizes educacionais que busquem o fortalecimento do processo de ensino aprendizagem.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de cada instituição de ensino e sua Equipe Pedagógica, juntamente com a Secretaria de Educação e Comissão de Gestão do Plano de Carreira.
Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 12/2021 e 122/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 29 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:498EF366

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.756/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:
1. OBJETO
1.1. Registro de preços de terraplenagens, manutenção de estradas, transporte de máquinas e demais serviços com uso de caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 092/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA
2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.049.579/0001-94, com sede administrativa na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, nº 2372, Sala 02, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **VANDERLEI MARCOS CHIOQUETTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 531.488.439-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 9950.925-3 expedida pela SESP/PR, com residência e domicilio na Avenida 27 de Agosto, nº 2458, Pioneros, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: vchioquetta@hotmail.com.

Item	Código	Características mínimas do objeto	Qtde	Un	Preço (R$)	
					Unitário	Total
3	42346	Prestação de serviços de **carreta/caminhão prancha** por km rodados, ano acima de 2005, para transportes de maquinas e equipamentos rodoviários tais como: motoniveladora, escavadeira dentre outros.	5.000,00	KM	9,40	47.000,00

3.3. Não há cadastro de reserva referente esta ata.
4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do

fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações ou nas suas correspondentes quando a contratação ocorrer em exercício subsequente:

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
04.122.0003.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*fonte 0*)

002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*fonte 0, fonte 504*)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011,

bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 25 de janeiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Vanderlei Marcos Chioquetta** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8ECC6586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 17/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA GESTORA DA EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – EXPOCAP 2024 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, SERGIO ANTONIO TRISTONI, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Fica constituída a Comissão Executiva Gestora da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Capitão Leônidas Marques – EXPOCAP 2024, com a incumbência de planejar, coordenar e organizar a realização da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Capitão Leônidas Marques – EXPOCAP 2024.
Art. 2º Ficam nomeados para comporem a presente Comissão Gestora da EXPOCAP 2024:
Presidente Representante do Munícipio
Fabiano de Holanda Guerra

Presidente Representante da Associação Comercial e Industrial
Fátima Zucchi
Vice-Presidente:
Regina Scapini
Coordenador Financeiro:
Luciano Zanon
Mauricio Bauer
Coordenadoras Jurídicas:
Emanuele N. Roman
Eliana Magnabosco
Coordenador de Negócios Agropecuários:
Robson Moraes
Coordenador Manutenção e Obras:
Isaias Loures
Coordenador de Engenharia:
Jean Gilbert
Coordenador da Indústria e Comércio:
Cesár Righi
Adriana Morceli
Coordenador de Captação de Recursos:
João Marcos Ribeiro
Roberto Pereira
Coordenador Geral da EXPOCAP 2024:
João Marcos Ribeiro
Sub Coordenador Geral da EXPOCAP 2024:
Roberto Pereira
Coordenador Trabalhos da Área de Bovinos:
André Hubner
Coordenador de Trabalhos da Mostra Ambiental:
Tatiane Girardi
Coordenador da Feira de Agricultura e Agroindústria Familiar Rural:
Rosméri Prause da Silva
Renata Adelia da Silva
Coordenadora da Visitação Estudantil:
Janice Bazaretti Bortolini
Coordenadora do Pronto Atendimento Médico:
Barbara Marca
Coordenador de Camarim e Palco:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Eduarda Bortolini
Jeane Menatto
Coordenador de Vigilância Sanitária:
Jaime Parmegiani
Coordenadora Cultural:
Luciana Emilia Faquini
Coordenador Segurança Pública - Polícia Militar:
Elói Tonet
Coordenador de Resgate e Operações de Emergência – Bombeiros:
Fábio Jair Bach
Coordenadora de Imprensa e Comunicação Social:
Roberto Pereira
Sub Coordenadora de Imprensa e Comunicação Social:
Claudia Resena
Coordenadoras de Relações Públicas:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Coordenador de Estacionamento, Transportes e Trânsito:
Albino Junior Rheinheimer
Coordenadores de Energia:
Denir Bortoline
Coordenador de Água e Abastecimento:
João das Dores

Art. 3º Os membros da Comissão disposta no artigo 2º do presente Decreto não serão remunerados, por tratar-se de relevante serviço público, salvo os servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:640C79B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA JULGAMENTO HABILITAÇAO TP 012 2023

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
Às quatorze horas do dia vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 001/2024 de 02.01.2024,** para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas em sessão anterior, referentes a **Tomada de Preços n. º 012/2023 de 28.12.2023,** destinada a contratação de empresa para a execução de contratação de empresa para a execução de 5.763,00m² de pavimentação em vias urbanas, em CBUQ e sobre pedra irregular, prolongamento da Rua Itararé, Capitão L. Marques–PR, compreendendo todas as

especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento ao Convenio 842/2023 SECID. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame as empresas: ***(01) TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ sob n. º 49.731.641/0001-05 - (02) CONSTRUTORA EPR EIRELI CNPJ sob n. º 26.501.769/0001-87.*** A sessão teve início pela conferência dos envelopes, os quais se encontram lacrados, e, os envelopes de número 02 (propostas de preços), foram rubricados para garantir sua inviolabilidade. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes de nº 1 contendo os documentos de habilitação que foram examinados e rubricados pelos membros da comissão de licitação. Considerando as exigências de habilitação constantes do item 10 deste certame, foram habilitadas ambas as participantes. Como não se fez presente à sessão, nenhum representante, e, não houve quaisquer manifestações relativas ao julgamento dessa primeira fase, esta Comissão encerra a sessão, e o resultado será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (e-mail e publicado na imprensa oficial). A partir da divulgação desse resultado, as proponentes terão o prazo de 05(cinco) dias uteis para interposição de recurso, se assim o desejarem. Não havendo, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicara as proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes de número 02, pelos mesmos meios de comunicação. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos presentes.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente da Comissão da Licitação

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CARLO GIUSEPPE LUCIETTO
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:54276476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2024 DATA: 29-01-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 § 1º da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Revogar a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2024, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria n.º 059/2023, de 17/02/2023, à servidora pública Candila Poliana Pires, matrícula funcional n.º 121102/1, ocupante do cargo de Professor – LF 02.

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CBED1131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 025/2024 DATA: 29-01-2024

SÚMULA: Concede Função Gratificada aos Servidores Públicos designados para as funções que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.699/2023, de 20 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as funções designadas e respectivo símbolos:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Natali Aparecida Pagel da Silveira	Agente de Administração	Agente de Contratação	FGAC
Mateus Dallabrida das Dores	Fiscal de Postura e Obras	Membro de Equipe de Apoio	FGEA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de janeiro de 2024.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E8844A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 026/2024 DATA: 29-01-2024

SÚMULA: Revoga a Função Gratificada da Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a Função Gratificada da servidora pública Luciana Zanon, ocupante do cargo de Agente de Administração, concedida através do Decreto n.º 139/2021, de 27/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de janeiro de 2024.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C4D1105A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 027/2024 DATA: 29-01-2024

SÚMULA: Concede Função Gratificada ao Servidor Público designado para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei

Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Rafael Esteves de Carvalho Silva	Agente de Administração	Coordenador de Controle de Pagamentos	FGCOR1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de janeiro de 2024.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D52503D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até Período
RECEITAS
Previsão Inicial 60.000.000,00
Previsão Atualizada 64.446.067,29
Receitas Realizadas 64.020.359,90
Déficit Orçamentário 0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) 13.603.072,42
DESPESAS
Dotação Inicial 57.433.000,00
Dotação Atualizada 75.624.595,76
Despesas Empenhadas 53.805.728,81
Despesas Liquidadas 44.789.499,07
Despesas Pagas 26.543.151,31
Superávit Orçamentário 19.230.860,83

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO Até Período
Despesas Empenhadas 53.805.728,81
Despesas Liquidadas 44.789.499,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até Período
Receita Corrente Líquida 63.506.779,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 63.268.015,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 63.268.015,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO
Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00
Despesas Previdenciárias Pagas 0,00
Resultado Previdenciário 0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO
Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00
Despesas Previdenciárias Pagas 0,00
Resultado Previdenciário 0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Meta Fixada no AMF da LDO
(a) Resultado até o Período (b) % em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha 0,00 32.598.309,65 0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha 0,00 5.124.719,35 0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO Inscrito Cancelado Até o Período Pagamento Até o Período Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Poder Executivo 6.412.345,33 -51.830,02 1.680.371,56 4.783.803,79
Poder Legislativo 0,00 0,00 0,00 0,00
Poder Judiciário 0,00 0,00 0,00 0,00
Ministério Público 0,00 0,00 0,00 0,00
Defensoria Pública 0,00 0,00 0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Poder Executivo 20.508.273,69 21.846,65 3.468.237,74 17.018.189,30
Poder Legislativo 0,00 0,00 0,00 0,00
Porder Judiciário 0,00 0,00 0,00 0,00
Ministério Público 0,00 0,00 0,00 0,00
Defensoria Pública 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL 26.920.619,02 -29.983,37 5.148.609,30 21.801.993,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Valor Apurado Até Período Limites Constitucionais Anuais
% Mínimo a Aplicar Exerc. % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 8.741.982,73 <18% / 25%> 17,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 5.467.300,21 70% 49,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 0,00 50% 0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 0,00 15% 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado Até Período Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito 0,00 0,00
Despesa de Capital Líquida 6.852.752,74 4.106.772,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Exercício 10º Exercício 20º Exercício 35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Receitas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00
Resultado Previdenciário 0,00 0,00 0,00 0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
Receitas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00
Resultado Previdenciário 0,00 0,00 0,00 0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Valor Apurado Até Período Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos 516.623,90 133.376,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos 5.513.661,77 4.106.772,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor Apurado Até Período Limites Constitucionais Anuais
% Mínimo a Aplicar Exerc. % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 12.344.421,47 15,00 25,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) 0,00

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CFF63AC0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 - PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 002/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 008/2020 (DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **VALÉRIA MIRANDA PINHEIRO,** CNPJ Nº **35.650.514/0001-40**, Avenida Elson Soares nº 1525, Centro, Carlópolis/PR- CEP 86.420-000, representada neste ato por **Valéria Miranda Pinheiro**, RG nº 6.594.845-1 SSP/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 013/2020, cujo objeto é o credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de serviços sociais visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanecem inalterados os valores inicialmente previstos do contrato nº 013/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica dilatado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.

CLÁSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 013/2020 – INEXIBILIDADE Nº 002/2020.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de janeiro de 2024

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal - Contratante

VALÉRIA MIRANDA PINHEIRO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:63D148FC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 007/2021 (DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR).

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA**, CNPJ Nº **30.286.354/0001-05**, a Rua Padre Hugo nº 985, Centro, Carlópolis/PR- CEP 86.420-000, representada neste ato pelo Senhor **José Henrique de Oliveira França**, RG nº 9.479.184-7 SSP/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 006/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços profissionais de nutrição visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanecem inalterados os valores inicialmente previstos do contrato 006/2021 e aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica dilatado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.

CLÁSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 006/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de janeiro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA,
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3AF448D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 005/2024 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES

PORTARIA Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Adriana Liberto	030.681.409-94	1073-1	Professora	01/02/2024 a 01/05/2024

Art. 2º)- A(s) Servidora(s) nominada(s) e beneficiada(s) com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 004/2024, publicada na data de 29 de janeiro de 2024.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:6F372A84

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 011/2024 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 011/2024

SÚMULA: Exonera servidora a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01/02/2024, a servidora Naiany Rita da Silva, RG nº 10.896.350-6, do cargo de Professora.

Art. 2º) Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:92D0CCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

ORDEM DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, autorizamos a empresa **GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua Pioneiro José Favotto Filho, 175 Casa Fundos - CEP: 87035618 - BAIRRO: Loteamento Sumaré, inscrita no CNPJ sob o nº 16.575.350/0001-16, dar início aos serviços de obra e engenharia CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO NA Av. CLÓVIS DE ABREU CARDOSO Nº 20 NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, sendo:

GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP					
Lote	Produto	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Engenharia para reforma da Escola antiga no Distrito de Vila Progresso, localizada na Avenida Clóvis de Abreu Cardoso, nº 20, para futuro funcionamento do Centro de Educação Infantil, e os seguintes Anexos: Planilha Orçamentária Estimada, Cronograma Físico Financeiro, Composição. BDI, Memorial Descritivo. Área: 512,13m²	SERV	1,00	276.657,50	276.657,50
TOTAL					**R$ 276.657,50**

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço com término da execução em ate 120 (cento e vinte) dias, da data de elaboração da presente ordem de serviço, de acordo com o **Processo Licitatório nº121/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023**, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no Contrato firmado entre as partes.

Centenário do Sul, 10 de Janeiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS
Eng. CREA/PR-80291/D

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:22941426

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024 - ID Nº 624

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024 - ID Nº 624
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MASCARELLO E SANTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6D05FDC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024 - ID Nº 724

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024 - ID Nº 724
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.510,00 (Um Mil, Quinhentos e Dez Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:ABFA5672

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024 - ID Nº 824

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024 - ID Nº 824
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 3.474,00 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AD7912AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024 - ID Nº 824

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024 - ID Nº 824
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 130.756,00 (Cento e Trinta Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5C9F8F91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 - ID Nº 924

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 - ID Nº 924
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 54.806,80 (Cinqüenta e Quatro Mil, Oitocentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D67200D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2024

EDITAL Nº 03/2024

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público **AS NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA ESCRITA** aplicadas para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, no quadriênio 2024/2027, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019.

Divulgam-se as notas definitivas da prova escrita, aplicada no dia 28 de Janeiro de 2024, para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, no quadriênio 2024/2027, conforme segue:

Inscrição	Candidato	RG	Data de Nascimento	Resultado da Prova Escrita	Nota
01	FRANCIELLE PIZZE APOLONIO	10.413.072-0	07/01/1987	Aprovado	90,00
02	DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	13.463.468-5	11/01/1998	Aprovado	50,00

PUBLIQUE-SE

Centenário do Sul, 29 de Janeiro de 2024.

HÉLITA AMÉLIA BELLETTI DA SILVA	*RITA AP. AMARAL ZAIA*
Presidente do CMDCA	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:04515C0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2024

DECRETO Nº 013/2024

SÚMULA: Estabelece os dias que não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, no exercício de 2024/2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA,

Artigo 1º - Não haverá expediente nos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, nos dias abaixo relacionados:

- 12/02/2024 – Segunda feira – Ponto Facultativo

- 13/02/2024 – Terça feira – Carnaval

- 29/03/2024 – Sexta feira Santa – Feriado

- 1°/05/2024 – Quarta feira – Feriado - Dia do Trabalho

- 30/05/2024 – Quinta feira – Feriado - Corpus Christi

- 31/05/2024 – Sexta feira – Ponto Facultativo

- 15/11/2024 – Sexta feira - - Feriado Nacional – Proclamação da República

- 27/11/2024 – Quarta feira – Feriado - Padroeira do Município

- 20/12/2024 – Sexta feira - Confraternização dos Funcionários Municipais

- 23/12/2024 – Segunda feira - Ponto Facultativo (Alusivo ao dia do Funcionário Público)

- 24/12/2024 – Terça feira – ponto Facultativo

-25/12/2024 – Quarta feira – Feriado - Natal

- 26/12/2024 – Quinta feira – Feriado Municipal (transferência do Aniversário do Município)

- 27/12/2024 - Sexta feira – Ponto Facultativo

- 30/12/ 2024 – Segunda feira – Ponto Facultativo

- 31/12/2024 – Terça feira – Ponto Facultativo

- 1°/01/2025 – Quarta feira – Feriado - Ano Novo

Artigo 2º - Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a necessidade, para que não ocorra interrupção na prestação de serviços.

Artigo 3º - O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em razão de que dispõem de calendário específico.

Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de janeiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:71D11591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, representada pela senhora Eliziane de Fátima Rosner no uso das atribuições considerando os resolve:

Art. 1º - Convocar os professores contratados para lecionar e exercer suas funções nas Escolas da sede pelo PSS 008/2022, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação Rua Padre Luciano Hussay, Nº 84 no dia 31/01//2024,a partir das 13h para nova atribuição de turma, a distribuição seguirá o critério de classificação.

Art. 2º - - Convocar os professores contratados para lecionar e exercer suas funções nas Escolas Rurais pelo PSS 008/2022, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação Rua Padre Luciano Hussay, Nº 84 no dia 31/01//2024,a partir das 8h para nova atribuição de turma, a distribuição seguirá o critério de classificação.

Cerro Azul, 26 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura,
Decreto nº 229/2018

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F59CF6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
ERRATA DECRETO N° 044/2024

ERRATA
DECRETO N°044/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, torna público a presente errata do Decreto n°044/2024, publicada na Edição n° 2948, do Diário Oficial, no dia 26 de Janeiro de 2024, tem, pela presente errata, em virtude de erro material, a seguinte correção:

No Decreto onde se lê:

Art.1° - Concede Férias ao Servidor Municipal, **ROBERTO UBIRAJARA MARCONDES PONCIO,** do dia 29/01/2024 até 12/02/2024.

Leia-se:

Art.1° - Concede Férias ao Servidor Municipal, **ROBERTO UBIRAJARA MARCONDES PONCIO,** do dia 31/01/2024 até 09/02/2024.

Ratificam-se todo os demais termos do Decreto nº044/2024, publicada em 26 de Janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:5D6B22BE

GABINETE
DECRETO N° 045/2024

DECRETO N°045/2024

Súmula: Convocação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no
uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº. 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º, do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, a qual dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Clevelândia.

DECRETA

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia será realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, com início previsto para às 10 horas, nas dependências da Casa da Cultura.

Art.3º A Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e, como lema, O Papel do Conselho Municipal.**

Art.4° A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia foi definida pelo **Decreto Municipal nº 292/2023** e será composta pelos membros nela relacionados.

Art.5° A Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia será presidida pela Prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia.

Art.6º Fica delegada ao Departamento de Engenharia de Clevelândia os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art.7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Clevelândia.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto Municipal n°. 293/2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ 29 DE JANEIRO DE 2024

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:1124DD03

GABINETE
DECRETO N°046/2024

DECRETO Nº 046/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Suspende a licença especial concedida pelo Decreto nº 336/2023, ao servidor **Leandro Sampaio de Oliveira**, portador da matrícula n° 21989, em razão de interesse público e, portanto, defere o pedido constante no Processo nº 229/2024.
Art. 2º - Convoca o referido servidor para retomar ao trabalho em 30/01/2024, ficando com remanescente de 60 (sessenta) dias de licença especial para usufruir.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:72B826C4

GABINETE
DECRETO N° 047/2024

DECRETO Nº 047/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOque a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º -Concede férias aos Servidor Municipais.

Servidor	Período
ALEKSANDER BIEDERMANN DE JESUS	01/02/2024 até 31/03/2024
VERGILIO VIERA DE SOUZA	01/02/2024 até 01/03/2024
PAULO EDUARDO KARVAT	05/02/2024 até 04/04/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:63E7EAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024AO CONTRATO Nº 048/2023- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022.

Processo: 041/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria do Meio Ambiente - Município de Colombo/PR.
Contratada: ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.435.654/0001-36.
Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período de 12 (Doze) meses à partir da sua emissão.
Valor e dotação: Através do presente Termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 2.356.020,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil e vinte reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023, sob rubrica nº.20.04.18.542.0031.2107.339039 - desdobramento: 82.02- Fontes de Recurso: 1.000.
Local e data da emissão: Colombo, 25de janeiro de 2024.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:57FED4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 030/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

Processo: 579/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: A+ Emergências Médicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.695.306/0001-91.
Fiscalização:A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Alanderson Machado,portador do RG nº 6.027.536-0e o CPF nº 977.477.779-49; Sr.ªDaiane de Paulo Paltanin Silva,portadorado RG nº 8.076.880-0e o CPF nº042.652.849-22; Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters, portadorado RG nº 8.207.125-3e o CPF nº042.849.649-09; Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadorado RG nº 6.781.396-0e o CPF nº026.200.559-03e a Gestão será de responsabilidade do Sr.º Franklin Alves de Oliveira, portador do RG nº 10.176.330-7e o CPF nº076.418.759-71.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento à Urgência e Emergência Médica para atender ao público de forma adequada caso fatos inesperados aconteçam durante a 57º Festa da Uva de Colombo, que ocorrerá entre os dias 01, 02, 03, 04 de fevereiro de 2024 conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor:O custo estimado total da contratação é de R$ 45.500,00(Quarenta e cincomil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 120(cento e vinte) dias, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 25de janeirode 2024.
Assinatura: AndréLuis dos Santos.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:53D89827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 028/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

Processo: 580/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: A+ Emergências Médicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.695.306/0001-91.
Fiscalização:A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Romualdo Uniczycki Filho,portadora do RG nº 4.199.016-3 e o CPF nº 781.285.529-53e do Fiscal de Contratoo Sr. Leonardo D'Agostin Wolff,portador do RG nº 8.098.507-0 e o CPF nº009.645.989-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil para atendimento ao público, na prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor:O custo estimado total da contratação é de R$ 35.000,00 (Trinta e cincomil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 120(cento e vinte) dias, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 25de janeirode 2024.
Assinatura: AndréLuis dos Santos.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9890009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024

Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários que poderão ser chamados a firmar contrato com o município de Colombo, para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade.
Data: de 31 de janeiro de 2024 à 01 de março de 2024.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min
e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal
sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Data da Sessão de Habilitação: 04 de março de 2024 às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo
- Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138
ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br.
Colombo, 29 de janeiro de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FB961EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2024 - CONTRATO Nº 041/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Processo:43536/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr.Vanderlei Cardoso da Silva, RG: 042449938 e CPF: 672.350.189-68.
Contratada:AGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, nas funções de operador de caixa, repositor e servente de limpeza, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valordo Contrato emR$ 542.824,80 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anualnº 1746/2023.
Prazo:O presente termo aditivo prorroga oprazo de vigênciado presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de janeiro de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FC7C377F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

Processo:	Nº 39542/2023- DispensaNº 014/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* ***A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.*** **CNPJ: 01.795.809/0001-10.**
Objeto:	Aquisição de material didáticos destinados à Alunos e Professores do EJA -

	Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 – II Lei Nº 14.133/2021
Data:	29/01/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:BE4E15F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO Nº 463/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

Processo: 40458/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabiano de Almeida.
Contratada: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.054.193/0001-50.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet de alta velocidade com disponibilização de IP Válido nas unidades escolares de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 316.854,72 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/22.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de dezembro de 2023 à 08 de dezembro de 2024.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de dezembro de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A80E6D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 015/2024

Sumula: "Fixa a data de vencimento das Taxas de Vigilância Sanitária e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos - Exercício 2024, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

D E C R E T A:

Art. 1º - O pagamento das taxas de Vigilância Sanitária e Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos dar-se-á em parcela única, com vencimento em **15 de março de 2024.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:57AF6E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.
CONTRATADA: VANDERLEI RODRIGUES PADILHA- CPF:078.395.819-60.
DATA:25/01/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F213AFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.15.451.0023.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.
CONTRATADA: CRISTIANO PINTO- CNPJ:070.473.169-06.
DATA:25/01/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1322D414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

CONTRATADA: JORGE RODRIGUES DA COSTA- CPF:397.999.649-20.
DATA:25/01/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6612E7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.
CONTRATADA: SANDRO HONORATO- CPF:873.352.719-91.
DATA:25/01/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E232308E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA: ADRIANA MARCIA RAKSA- CPF:058.425.119-08.
DATA:25/01/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:64CCF4D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 46.860,00 - quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais.
CONTRATADA: RAIMUNDO IVANOSKI- CPF:503.195.231-87.
DATA:25/01/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:483CD0EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 26.184,00 - vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA: MARCIA DE SOUZA BARBOSA- CPF:058.741.719-67.
DATA:25/01/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D7ACBE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.34.00.00. - 494 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.34.00.00. - 4941 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
.
VALOR TOTAL:R$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.
CONTRATADA: LUCIMARA HONÓRIO CARVALHO- CPF:020.439.949-13.

DATA:25/01/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:39D43D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 369 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
.
VALOR TOTAL:R$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.
CONTRATADA: FRANCIELE APARECIDA BOCOEN-CPF:080.340.869-24.
DATA:25/01/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B91663B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de infraestrutura urbana (lazer), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	Proposta Válida	**ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 07.152.223/0001-13	**R$ 1.165.711,28 (**Um milhão cento e sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos).

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda,29 de janeiro de 2024

MAYNARA CORDEIRO
Presidente – Nesta sessão

BRUNA PAOLA DZIURA
Membro

JULIANA GOOD SOARES
Membro

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:225E27EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1993
OBJETO:Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao município de Contenda, conforme Chamada Pública nº 006/2023..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.003.04.129.0007.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 24.000,00 - vinte e quatro mil reais.
CONTRATADA:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ:00.360.305/4547-25
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:29/01/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:AE2ED36A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2024

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada em 15/01/2024, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo
DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR	803.977.609-06	Secretário Municipal de Governo

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:08D88755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2024

Súmula: Constitui Junta Médica Oficial Municipal

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais nº 974/2005 e 1344/2012 e considerando ainda a necessidade administrativa;

R E S O L V E

Art.1º - Fica constituída a Junta Médica Oficial Municipal, composta pelos profissionais abaixo relacionados:

Nome	Número do Registro no CRM	Condição
JESSICA CRUZ SAMPAIO	49519/PR	Presidente
ALEXANDER GOMEZ ANTELO	49452/PR	Membro
ALINE KELLY CEZARO PIVA DA SILVA	29285/PR	Membro

Art. 2º - Caberá a Junta Médica analisar afastamentos para tratamento de saúde de servidores estatutários, em auxílio doença com iminência de completarem o período de 24 meses, a fim de atestar a invalidez quando caracterizada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo ou verificada a impossibilidade de readaptação, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 113, 114 e 166 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 062/2023 de 26 de outubro de 2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AC02A590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Devido a alteração da descrição do lote 05 do anexo I termo de referência, fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 19 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de fevereiro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 19 de fevereiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 817.536,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:94C17C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, CANCELAR UNILATERALMENTE, os itens e preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023 firmado com a empresa R.K. KASCZUK & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Exp. Edmundo Arrabar, 3617, bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União (89.400-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.196.632/0002-96, neste ato representada pelo Sr. Rubens Kruger Kasczuk, portador do CPF sob o nº 531.671.399-00 e RG nº 4.244.747-1 SSP/PR, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: rubensrkpneus@outlook.com / (42) 3422-6545 / (42)9.9129-5921), em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cancelamento dos itens e preços em questão, encontra amparo no disposto no Art. 18, inciso II do Decreto Municipal nº 3262 de 2006 e subsidiariamente no Art. 78, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: 2.1. Pelo presente termo ficam cancelados os preços e lotes constantes da Ata de Registro de Preços nº 99/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2023, a partir de 29 de janeiro de 2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. 2.2. O cancelamento foi feito por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO: 3.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao pedido formulado pelo Gestor do contrato, bem como diante das notificações extrajudiciais para o fim da detentora da Ata de Registro de Preços sanar as irregularidades, conforme despacho do assessor jurídico do município, o qual opinou pela possibilidade da rescisão unilateral do instrumento, haja vista a extrema necessidade da Administração nos serviços, ressaltando que tal rescisão não impede o prosseguimento do processo administrativo para apuração das faltas cometidas pela detentora. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO: 4.1. O presente termo de cancelamento será publicado no Jornal Correio do Povo (diário oficial do município) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida (AMP). E assim sendo, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:3B0A1217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
OBJETO: "Revitalização do Parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes, contendo: enrocamento das bordas dos lagos, intensificação da arborização do parque, criação de uma praça de chegada, pisos em paver, construção de instalações sanitárias, masculina e feminina PCD, construção de decks, construção de um jardim com flores e pisos decorados, instalação de um chafariz luminoso, mobiliário urbano e iluminação."
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 036, de 18 de dezembro de 2023, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: ESPLENDORA OBRAS LTDA
Data: 31 de janeiro de 2024 (quarta-feira) às 09h.
Local: Sede do Município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.
Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:51399DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2188/2024

Decreto nº 2188/2024 de 29/01/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.774,42 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental
362 - 3.1.90.13.00.00 104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.774,42

Total Suplementação: 7.774,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
139 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.774,42
Total Redução: 7.774,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0FE28E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.018/2015 e Lei 1.680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora **Ellen Cristina Stael Baier,** portadora do RG nº 10.478.847-5 – SESP/PR e CPF nº 103.324.879-70 no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Sala da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:F6BEE0D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20304/2024

DECRETO Nº 20304/2024

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO JANEIRO/2024

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
17882-1	Camila Marconato da Silva	066.443.669-29
17881-1	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	058.497.509-08
17866-1	Joana Helena Magnabosco	046.626.126-83
17835-1	Sebastiao Josmar Borba da Silva	077.647.499-58
17581-1	Viviane Gallina Walsak	040.154.229-70

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C95796A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20305/2024

DECRETO Nº 20305/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Djenifer Cristina Glienke da Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA,** matrículas funcionais 18645-1 e

19760-1, portadora do RG n.º 10.241.451-9/PR e do CPF/MF n.º 088.185.649-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escolas Municipais Lonny Lange e Nossa Senhora de Lourdes, no período de 22 de janeiro a 19 de julho de 2024, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º Revoga-se o dispositivo do Decreto nº 20211/2024, que concedeu férias à servidora, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:633C9F19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20306/2024

DECRETO Nº 20306/2024

Concede Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora Ana Carla Basso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora **ANA CARLA BASSO,** matrícula funcional n.º 18375-1, portadora da Cédula de Identidade 10.111.561-5/PR e do CPF/MF n.º 068.760.089-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 08 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98. Conforme protocolo nº 83602/2023.

Art. 2º Revoga-se o dispositivo do Decreto n° 20215/2024 que concedeu férias à servidora no período de 08/01/2024 a 06/02/2024.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:480E88DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20307/2024

DECRETO Nº 20307/2024

Exonera a servidora Deiziane Daniel do cargo de provimento temporário de Nutricionista – 20h.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **DEIZIANE DANIEL**, matrícula funcional 19423-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.375.746-9/PR e do CPF/MF n.º 053.910.319-58, ocupante do cargo de provimento temporário de Nutricionista – 20h, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18387/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97A6F37F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20308/2024

DECRETO Nº 20308/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Elenice Rodrigues de Almeida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **ELENICE RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula funcional 17640-1, portadora do RG nº 9.244.483-0/PR e do CPF/MF nº 071.888.079-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 17 de janeiro a 14 de julho de 2024, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:863493D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 007/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Tania Lizani Menon	16° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 25 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43448C77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 006/2024

PORTARIA N.º 006/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Dois Vizinhos, instituído por meio da Lei Municipal 577/1993, determina expressamente em seu art. 205 que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no âmbito do serviço público é obrigada a promover a respectiva apuração em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO que, por meio do protocolo eletrônico n.º 83683/2023, foi autuado em nosso canal de ouvidoria um relato de uma determinada servidora pública municipal dando conta de supostos episódios de assédio moral, em tese, perpetrados em seu desfavor pelo seu superior hierárquico;

CONSIDERANDO que, com esteio nos arts. 182, IV, V e VI, da Lei Municipal 577/1993, são deveres ínsitos a todos os servidores públicos do Município de Dois Vizinhos a "*urbanidade",* a "*lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir*" e a "*observância das normas legais e regulares"*;

CONSIDERANDO, por fim, que aos litigantes em processos judiciais ou administrativos e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma prevista pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º Determina-se a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal registrado sob a matrícula funcional n.º 194561, com o fim de apurar possível descumprimento dos seus deveres funcionais elencados nos arts. 182 e 183 da Lei Municipal 577/1993.

Art. 2º Nomeia-se a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar de que trata o art. 1º desta Resolução, composta pelos seguintes integrantes:

Presidente	Claudinei Schreiber	CPF n.º 034.539.059-89
Membro	Dione Luiz da Silva	CPF n.º 079.017.169-40
Membro	Rosilei de Godois	CPF n.º 003.613.690-50

Art. 3º A Comissão Processante ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e produzir todas as demais provas que entender pertinentes para a elucidação dos fatos.

Art. 5º Apreciada a defesa a ser apresentada pelo servidor acusado, a Comissão Processante elaborará relatório minucioso, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas nas quais se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 6º Ao final, o Processo Administrativo Disciplinar, com o relatório da comissão, deverá ser remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 7º O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos arts. 205 e seguintes da Lei Municipal nº 577/1993 bem como, no que couber, a Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D7F011F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2024

PORTARIA Nº 007/2024

Designa os responsáveis técnicos pela Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. Ficam designados os responsáveis técnicos pela Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA do município de Dois Vizinhos, conforme segue:

Matricula	Nome	Função
19371-1	AMANDA CRISTINA DE ASSIS ROSA	Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento
19490-1	JONATA TIAGO LIMA	Coordenação Médica

Art. 2º São atribuições da Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento e Coordenação Médica:
a) Responsáveis pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços oferecidos da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA onde estes são executados;
b) R**esponsáveis pela coordenação do corpo clínico da unidade, supervisão da execução das atividades de assistência, zelo pelo cumprimento do regimento interno e pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares; e**
c) Responsáveis pela elaboração, revisão e atualização do procedimento operacional padrão POP(s), ou outro instrumento, que estabeleça normas, fluxos e rotinas para os procedimentos de urgência/emergência e preventivos da unidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9992F2C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 - ESTÁGIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 004/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 003/2023, para comparecerem junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE EDUCAÇÃO - GRADUAÇÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA MATTEI DE MORAIS	1° Lugar
VIVIANE ALVES PINTO	2º Lugar
ALINE NOVAES DIAS	3º Lugar
AMANDA NOVAES DIAS	4° Lugar
CILEIDE MARQUES GONCALVES	5° Lugar
ROSIMAR DE FATIMA BORGES DE LIMA	6° Lugar
ALESSANDRA CAROLINI MILANI	7° Lugar
MONIQUE CASSIA MARQUES	8° Lugar
LUISA DE ALMEIDA NOGUEIRA	9° Lugar
BRUNA MICHELLE PEREIRA	10° Lugar
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	11° Lugar
MARINES KNOB MACHADO	12° Lugar
MÁRCIA ROMÃO DA SILVA	13° Lugar
JEISE FERREIRA COSTA	14° Lugar
KELLY FERNANDA MARTENDAL	15° Lugar
JESSICA IANOSKI ZANELLA	16° Lugar
BÁRBARA CAMILY PISSAIA	17° Lugar
MARIELI ZAMPROGNA	18° Lugar
GRACIELI APARECIDA SASSO	19° Lugar
SIMONE HECK	20° Lugar
SOLANGE NAZARIO ORIQUES	21° Lugar
MONICA DA CUNHA PAGEL	22° Lugar
DIELEN CAROLINA DALA ROSA	23° Lugar
HELEN PATRÍCIA RIBEIRO	24° Lugar
FELIPE JOSE TOME DOS SANTOS	25° Lugar
ANA PAULA RODRIGUES LISBOA	26° Lugar
MARCIA SMOLINSKI	27° Lugar
MARILHA GABRIELA LIMA LUCIANO	28° Lugar
MARIA EDUARDA MONTEIRO SOARES	29° Lugar
EDINA FRANCISCA ROSA TRACZNSKI	30° Lugar
LAYANA CRISTINA PAULINO BELETINI	31° Lugar

ÁREA DE EDUCAÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CRISTINA CONTINI AUGUSTINHO	1º Lugar

ÁREA DE EDUCAÇÃO – TÉCNICO FORMAÇÃO DE DOCENTES

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIA POLAWSKI	1º Lugar
LEONARDO ZIMERMANN	2º Lugar
ANNA JULIA CRESCENCIO	3º Lugar

Dois Vizinhos – PR, 29 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9FBC56AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Chamamento Público nº 001/2024

Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL DE CASAS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - FAR", EM TERRENOS DETERMINADOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**

1. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 9h00min do dia 7/2/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 9h00min do dia 7/2/2024.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E72C2593

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20310/2024

DECRETO Nº 20310/2024

Nomeia o Tribunal Permanente de Justiça Desportiva do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – TPJD,** para o período de 2021 até 31 de dezembro de 2024, com base na Lei 971/2001, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS	SUPLENTES
Clodoaldo Mazzurana	Valdemar da Silveira
Vinicius Torres	Felipe Antunes dos Santos
Roberto Vicentin	Giovane Cezar Rosin
Mauri Wilamowski	Marcelo Stein
Dione Luiz da Silva	Calir Cladis Goulart

Art. 2º Revoga-se o Decreto 19530/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31F2DEB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 011/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 011/2024.

Ata de Registro de Preços	037/2024, Pregão Eletrônico nº 145/2023
Empresa	Emige Materiais Odontologicos Ltda - CNPJ nº 71.505.564/0001-24.

Contrato	011/2024 – Pregão Eletrônico nº 151/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Piramide Veículos Ltda - CNPJ/MF nº 79.852.406/0001-52.
Objeto	Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, tipos pick-up e hatch, para uso em viagens longas bem como deslocamentos dentro do município, conforme solicitado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no âmbito da Emenda Parlamentar 202371170013.
Valor	R$ 461.000,00 (quatrocentos sessenta e um mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	24 de janeiro de 2024.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C6401E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0014/2024 EXONERAR, A SENHORA HELOIZE PLATNER BITENCOURT.

DECRETO Nº 0014/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o termino de contrato;
DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **HELOIZE PLATNER BITENCOURT,** portadora do CPF/MF nº 044.995.989-90, do cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL.

Artigo 2º - - Este decreto entra em vigor com efeito retroativos a data de 22/01/2024, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de janeiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FD2239C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0013/2024 EXONERAR, O SENHOR JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO HOFFMAN

DECRETO Nº 0013/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO HOFFMAN,** portador do CPF/MF nº 082.984.519-45, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de janeiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:370C1553

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0015/2024 NOMEAR, O SENHOR JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO HOFFMAN.

DECRETO Nº 0015/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO HOFFMAN,** portador do CPF/MF nº 082.984.519-45, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de janeiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6F2FD531

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0016/2024 NOMEAR, O SENHOR GESIELSON RIBEIRO DOS SANTOS

DECRETO Nº 0016/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, o senhor **GESIELSON RIBEIRO DOS SANTOS,** portador do CPF/MF nº 083.650.219-19, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de janeiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E614DFFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 006/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca as candidatas para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°006/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
CLEUSA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 29/01/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DD2F84C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DUP - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2024.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0001/2024

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE TÉCNICA ATUARIAL, A FIM DE REALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ATUARIAL REFERENTE AO ANO DE 2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 11.000,00(ONZE MIL REAIS).

DATA DA DIVULGAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO: 29/01/2024

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 30/01/2024 a partir das 08h:00h.

DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 05/02/2024 ás 08:30h

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872.

LOCAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: documentos e propostas comerciais deverão ser encaminhados ao **e-mail: compradireta.pmdu@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência no campo assunto tratar-se do envio de documentos referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024.**

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A73BEED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2024.
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0001/2024
TIPO: Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE TÉCNICA ATUARIAL, A FIM DE REALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ATUARIAL REFERENTE AO ANO DE 2024.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.000,00(ONZE MIL REAIS).
DATA DA DIVULGAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO: 29/01/2024
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 30/01/2024 a partir das 08h:00h.
DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: dia 05/02/2024 ás 08:30h
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872.
LOCAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: documentos e propostas comerciais deverão ser encaminhados ao e-mail: compradireta.pmdu@gmail.com, preferencialmente fazendo referência no campo assunto tratar-se do envio de documentos referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024.
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9A2941EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 003/2024

Concede aumento de carga horária.

Nelson Aloisio Kunsler, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal, **FRANCIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL,** lotada no cargo efetivo de Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, aumento da carga horária de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2024, nos termos do Requerimento n° 01/2024 protocolado pela servidora na data de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 29 de janeiro de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:F3E87877

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 5/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA

Valor.....: 54.625,00 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Vigência.....: Início: 26/01/2024 Término: 26/01/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 78/2023

Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (307) Saldo: 263.000,00

Objeto.....: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Flor da Serra do Sul, 26 de Janeiro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 6/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

Valor.....: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 26/01/2024 Término: 26/01/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 78/2023

Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (307) Saldo: 263.000,00

Objeto.....: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Flor da Serra do Sul, 26 de Janeiro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 7/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Valor.....: 127.990,26 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos)

Vigência.....: Início: 26/01/2024 Término: 26/01/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 78/2023

Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (307) Saldo: 263.000,00

Objeto.....: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Flor da Serra do Sul, 26 de Janeiro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D3D68784

RH
PORTARIA 038/2024

PORTARIA Nº 038/2024
EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL – AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DOUGLAS HORST**, inscrito no Rg sob nº 85382144 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Símbolo "CC1" a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B55820C2

RH
PORTARIA 039/2024

PORTARIA Nº 039/202
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR as férias concedidas através da portaria Nº 023/2024 da servidora SOELI DOS SANTOS SERPA.
Art. 2º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal Sra. SOELI DOS SANTOS SERPA, inscrita no CPF sob nº 093.221.269-73, ocupante do cargo Temporário de Servente de serviços gerais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 25/01/2024.

Flor da Serra do Sul - PR, em 29 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4507CF2E

RH
PORTARIA 040/2023

PORTARIA Nº 040/2024
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023, Processo Nº 111/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	CESAR ZANELLA LAMERA
	Fiscal Suplente
	SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 29 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:94964026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.416, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 4.416, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Revoga licença sem vencimentos concedida ao servidor Hionatas dos Santos Tavares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor Hionatas dos Santos Tavares, considerando o artigo 120 § 3° da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Decreto nº 4.337, de 5 de setembro de 2023 que concedeu licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração para o período de 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2024 ao servidor Hionatas dos Santos Tavares, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, matrícula 2-01107.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Flórida, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1A4D1ECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.417, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.417, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora Irene Nunes Palhares da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 2 de fevereiro de 2024 a 1º de maio de 2024, à servidora Irene Nunes Palhares da Silva, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/40h, matrícula nº 2-01122, referente ao período aquisitivo de 04/10/2017 a 03/10/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E3B3488E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.418, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 4.418, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Bianca Mesquita Stortte para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Bianca Mesquita Stortte, RG n° 13.026.536-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, simbologia CC-2, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:04061C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023-PMF

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa R. ANDRETTO SANTA CRUZ & CIA LTDA, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação de serviços complementares da área de psicologia para realização de atendimentos clínicos na Secretaria Municipal de Saúde com carga horária de 20 horas semanais., até o dia 31 de dezembro de 2024.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil)**, perfazendo o valor total de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

Parágrafo único. No exercício de 2024, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 28 de dezembro de 2023.

De acordo:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

CONTRATADA:
R. ANDRETTO SANTA CRUZ & CIA LTDA

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9933577C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023-PMF

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa JULIANA FERNANDES DA SILVA 05262391907, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo a rescisão contratual, alterando-se data de término para 31/01/2024, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/1993.

Cláusula Segunda – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 29 de janeiro de 2024.

De acordo:

Contratante:
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada:
JULIANA FERNANDES DA SILVA 05262391907

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F2D5814E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.167, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.167, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Glauciane Gisele Castilho Barbiero.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Glauciane Gisele Castilho Barbiero, matrícula 2-01148, com data de início em 3 de janeiro de 2024 e término em 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Flórida, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:5C514628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.168, 23 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.168, 23 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Zildo Valério dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Zildo Valério dos Santos, matrícula 2-00207, até a data de 3 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2024.

Flórida, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A7639610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.169, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.169, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado, Auxiliar Administrativo, matrícula 201131, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 a 09/03/2023, para ser usufruída no período de 25 de janeiro de 2024 a 8 de fevereiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8D62B0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.170, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.170, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Lucas Adão Bengozi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Lucas Adão Bengozi, Agente Administrativo, matrícula 2-01243, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, para ser usufruída no período de 26 de janeiro de 2024 a 9 de fevereiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F7FA1F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.171, 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.171, 24 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Cleber Alexandre de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o término dos afastamentos por atestados médicos datados de 28/11/2023 e 12/12/2023, considerando a apresentação de novos atestados médicos, e considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Cleber Alexandre de Souza, matrículas 2-01057 e 2-01059, até a data de 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Flórida, 24 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A7F4530D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024.

PROCESSO: Concorrência nº 4/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80), neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Clei da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.199.613-0 e do CPF/MF nº 027.812.409-74
CONTRATADO: SIX PAVIMENTAÇAO LTDA (CNPJ Nº 03.752.550/0001-55)
OBJETO: "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 17.535,51 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme convenio 592/2023"

VALOR TOTAL: R$ 4.757.318,03 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinqüenta e Sete Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DO INICIO DAS OBRAS: 21 dias da data de assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Foz do Jordao, 25 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:402FEA3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 PROCESSO ADM: Nº 092/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
Processo Adm: Nº 092/2023

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, COMO TERAPEUTA OCUPACIONAL, FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADO EM METODOS CUEVAS MEDEK NIVEL I, FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADO EM METODOS CUEVAS MEDEK NIVEL II, KINESIO TAP E FNP, FISIOTERAPEUTA BOBATH, KINESIO TAP E FNP, FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADO EM TERAPIA CRÂNIO SACRAL E FONOAUDIOLOGO, SENDO QUE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM FISIOTERAPIA SÃO PARA ATENDER O PACIENTE PORTADOR DE PARALISIA ATETOSICA, CID G80, CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO N° 000154222.2012.8.16.00031." Empresas vencedoras:
FISIO IANESKO LTDA(49963858000140) com os lotes: 4 no valor total de R$ 84.331,20 (oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos);
MATHEUS HENRIQUE A AMANCIO LTDA(53421105000180) com os lotes: 5 no valor total de R$ 84.336,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais).
Itens fracassados:1, 2, 3 e 6
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 10.024/19, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:0D066523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 PROCESSO ADM: Nº 093/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
Processo Adm: Nº 093/2023

Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO, ZERO KM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO PROGRAMA "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-MINISTÉRIO DA CIDADANIA- PROGRAMAÇÃO 410845220230003". Empresa vencedora valor total:
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA(05035532000420) com o lote: 1 no valor total de R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 29 de janeiro de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:77E1A811

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIO

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão – Edital 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer na Prefeitura de Foz do Jordão, localizada na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339 – Centro, Foz do Jordão - PR, munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 05 (cinco) dias uteis**, conforme segue:

ENFERMAGEM				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	3º	RAYLA EMANUELE DE OLIVEIRA DA CRUZ	01/08/2006	70

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, atualizada e compatível com o Estágio Pretendido.
b) Fotocópia dos documentos pessoais, como: RG, CPF, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança e fotocópia da carteira de trabalho.
c)foto 3x4.
d) aqueles que se autodeclararam negros ou pardos logo sendo cotistas – deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.
Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 29 de janeiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7B16F665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 017 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 017 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Concede a servidora ISOLETE VACARI BURATTI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ISOLETE VACARI BURATTI, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período 2007/2012 (90 dias) e 2012/2017 (90 dias) a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Lei Municipal 4.872 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:591091C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031_24 - EXONERAÇÃO - ANA PAULA NESI TORTELLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 031 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Exonera ANA PAULA NESI TORTELLI do cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANA PAULA NESI TORTELLI do cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A41D0D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023, cujo objeto é o credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 04/2015, de 03/04/2015 e nº 21/2021 de 16/11/2021 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.

Data e horário: 31 de janeiro de 2023, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Produtores rurais - pessoas físicas interessadas

Nº ORDEM	NOME
01	AMARILDO FACHINELLO
02	FELIPE CANDIDO DA SILVA
03	FLAVIO ROBERTO KUNZ
04	GIGOMAR FACHINELLO
05	IVONEI DA COREGIO RITA
06	JOSE LINO DE ARAUJO
07	JOSE LUIZ EDUARDO
08	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO
09	THAIS CRISTINA MACIEL ZANELATTO

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4F77AD61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Data e horário: 01 de fevereiro de 2024, às 14horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	JAILSA COLOMBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9B979963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário:01 de fevereiro de 2024, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	CEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	ORACLE SERVIÇOS LTDA.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:716B4A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 268/2023 – Pregão nº 018/2022.
OBJETO: Fornecimento de marmitas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e a Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de aditivo de prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 953/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais por 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 05 maio de 2024.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92B8D771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-PR**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2020 – Dispensa nº 13/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar os cursos: básico de maquiagem, design de sobrancelhas, confecção de ovos de páscoa, preparo de bombons, básico em manicure e pedicure, bolo no pote, atendimento para garçom, modelagem de henna para sobrancelhas, serviços de depilação, mulher - um toque de beleza e autoestima, preparo de conservas caseiras, relações interpessoais, atribuições dos conselheiros e organização e limpeza de ambientes.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Assistência Social a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2382024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência e de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de fevereiro de 2025.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:96C2909C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 13.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIREILI.
ESPÉCIE: CONTRATO EMPREITADA Nº 001/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021.
OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.177/2024.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até o dia 04 de janeiro de 2025.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:580F082F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 13.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIREILI.
ESPÉCIE: CONTRATO EMPREITADA Nº 001/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021.
OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.177/2024.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até o dia 04 de janeiro de 2025.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AF1ADD93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames em cardiologia, fetal, pediátrica e de

adultos e exames de angiotomografia, aos usuários da Rede de Atenção Primaria do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – CDIPSUL – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA. - CNPJ nº 09.427.099/0001-87, credenciada para prestação dos serviços objeto do lote: 19.

Lote 19	Exames de angiotomografia	
Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R$
01	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	711,56
02	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	711,56
03	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS	711,56
04	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAL DE CRÂNIO	702,85
05	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	700,34
06	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	709,21
07	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	707,61
08	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX	702,85
09	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX	702,85
10	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDÔMEN SUPERIOR	711,56
11	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDÔMEN SUPERIOR	709,05
12	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	711,56
13	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	711,56
14	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR	759,00
15	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR	900,00
16	ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS (INCLUI SCORE DE CÁLCIO)	1.200,00
17	ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	709,21

Francisco Beltrão/PR, 29 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F3FBBABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 01 de fevereiro de 2024, às 15horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	CENTRAL VET CLINICA VETERINÁRIA LTDA.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C8A4DE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – Processo nº 657/2023.

OBJETO: Aquisição de dois veículos tipo furgão ambulância, um veículo tipo van 16 lugares e oito automóveis tipo hatch, novos, zero km, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.721.815/0001-06. ITENS 01 R$ 246.950,00; 03 R$ 269.900,00.
VALOR TOTAL R$ 516.850,00 (quinhentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).
Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2024.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FCB6EA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 21/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – SOLANO SAÚDE INTEGRADA LTDA. – CNPJ nº 29.186.505/0001-74, indicando para prestação dos serviços a profissional médica CAROLINE RAFAELA SOLANO, CRM nº 54594.

Francisco Beltrão/PR, 29 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B33B9C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – SOLANO SAÚDE INTEGRADA LTDA. – CNPJ nº 29.186.505/0001-74, que se credenciou para prestação de serviços objeto dos itens 01, 02 e 03, indicando para prestação dos serviços a profissional médica CAROLINE RAFAELA SOLANO, CRM nº 54594.

02 – IPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 53.446.890/0001-26, que se credenciou para prestação de serviços objeto dos itens 02 e 03, indicando para prestação dos serviços a profissional médica ISABELLI FRANCIO PISSAIA, CRM nº 54647.

03 – EMANUELY S. SILVA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 52.996.809/0001-19, que se credenciou para prestação de serviços objeto dos itens 02 e 03, indicando para prestação dos serviços a profissional médica EMANUELY DOS SANTOS SILVA, CRM nº 55417.

Francisco Beltrão/PR, 29 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B684AD28

DRH
EDITAL 022-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA -EDUCAÇÃO FÍSICA 327-2023

EDITAL Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	CIDE CEZAR DALLA VECHIA	22/07/1963	60
2º	SIMONE TERESINHA OLIVEIRA COFFERRI	14/09/1984	60
3º	ELICE GALVÃO DE OLIVEIRA	30/03/1984	56

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:C6F68BA2

DRH
EDITAL 023-24 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO PSS 327-2023

EDITAL Nº 023/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	GILMAR SERGIO ANTONIETTI	13/12/1964	36
2º	JULIAN NODARI BOGARIN	09/11/1986	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:817DCB15

DRH
EDITAL 021-24 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 200-2023

EDITAL Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 30/01/2024 a 05/02/2024,** a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
14º	CELIO KUPKOWSKI	78,00	08/10/1972
15º	MICHELLE MENDES BALBINOT	77,00	29/05/2001
16º	JOSIANO DA SILVA	77,00	11/12/1984
17º	NATANAAN DE OLIVEIRA PERON	77,00	29/09/2000
18º	FABIO JUNIOR SACCON	76,00	15/02/1985
19º	MAYARA LUIZA BORGES	76,00	12/09/1991
20º	CLEITON DE SOUZA MONTEIRO	76,00	11/04/1999

CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – PRETOS E PARDOS

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
2º	EDUARDO FELIPE BATISTA DOS SANTOS	70,00	07/04/1999

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:18C73102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 008/2024

PORTARIA N° 008/2024, de 29 de janeiro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DA SENHORA VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Ossimal dos Santos Costa, Vereador Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a Senhora Presidente da Câmara de Vereadores Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do Artigo 203, § 4º e § 5º da Lei Orgânica do Município de General Carneiro.

Art. 2º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de 29/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º Aagente política definirá o período em que gozará o saldo de férias que possuí direito, **sendo que o terço constitucional de abono de férias será pago no primeiro período de gozo das férias.**

Art. 4º A teor do contido no artigo 18 do Regimento Interno desta Casa, durante o período em que a presidente da Câmara Municipal estiver de licença em razão do gozo das férias, o Vice Presidente ficará investido na plenitude das funções de Presidente.

Art. 5° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 29 de janeiro de 2024,revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

OSSIMAL DOS SANTOS COSTA
Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:43CCBE8D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	58.269.039,53	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.442.341,43	2,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.496.142,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.321.335,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.146.528,13	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
GENERAL CARNEIRO, 26/01/2024		

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:1B31F6A5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.049/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Olir José Momoli, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos ao servidor **OLIR JOSÉ MOMOLI**, RG 3091027262 (RS), matrícula n° 576 – data de admissão 22/08/2006, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 17/01/2024, á 15/04/2024 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 22/08/2017 á 22/08/2021.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de **17 de Janeiro de 2024**.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 29 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:488D52CA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.267 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JORGE ROBERTO MIGACZ KARMAZYN,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, relativas ao período aquisitivo de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **30/01//2024 A 03/02/2024** com retorno em **05/02/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A0CFED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 007
Contrato n°252/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fica aditado o valor contratual na importância de R$ 254.155,28 (duzentos e cinqüenta e quatro mil cento e cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo de vigência é de 01 (um) mês, com inicio no dia 29/01/2024 e termino no dia 29/02/2024.

Base Legal Lei n° 8666/93;
Pregão Eletrônico nº 068/2019; e,
Processo Licitatório nº 122/2019.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município de General Carneiro

General Carneiro – Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B81437AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, BRUNA ARIANE LOPES DO AMARAL, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 19/02/2024 a 19/03/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0DA48F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CRISTMA - TERMO DE FOMENTO 003-2024

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

Concedente: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.**
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C.R.C.A.**
CNPJ: 40.374.123/0001-07

Objeto Proposto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. Na modalidade – Serviço de Acolhimento provisório, favorecendo o convívio familiar e comunitário, inserindo a participação nos serviços disponíveis na comunidade local de maneira que assegure os vínculos familiares e autonomia das famílias. O acolhimento será provisório com estrutura necessária para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo. Serviço especializado para pessoas em situação de rua, ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. A faixa etária do público atendido é a partir de 18 anos, do sexo masculino e que não apresentem outras demandas mais graves.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$-160.050,00 (CENTO E SESSENTA MIL E CINQUENTA REAIS)

Dotação Orçamentária:
14.002.2.095.3.1.50.41.00.00.00.00 (522)
14.002.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (523)

Base Legal: Artigos 30, inciso VI c/c 31, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e artigo 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Artigo 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê/PR.

Goioerê/PR, 01 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:EBEDBDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 003/2024 - CRISTMA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr.

TOMADOR: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C.R.C.A,** instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 40.374.123/0001-07, situada na Estrada Aldeia SOS, sem número, CEP: 87360-000, nesta cidade de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO** portador da Cédula de Identidade n° 2.116.174-8, e inscrito no CPF/MF sob o n° 444.708.439-20, residente e domiciliado na Avenida Pinhalão nº 115, Vila Guaíra, Goioerê/PR.

OBJETO PROPOSTO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. Na modalidade – Serviço de Acolhimento provisório, favorecendo o convívio familiar e comunitário, inserindo a participação nos serviços disponíveis na comunidade local de maneira que assegure os vínculos familiares e autonomia das famílias. O acolhimento será provisório com estrutura necessária para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo. Serviço especializado para pessoas em situação de rua, ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva defortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. A faixa etária do público atendido é a partir de 18 anos, do sexo masculino e que não apresentem outras demandas mais graves.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.2.095.3.1.50.41.00.00.00.00 (522)
14.002.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (523)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$ 160.050,00 (cento e sessenta mil e cinquenta reais)**, que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo **que o repasse será efetuado em 12 parcelas compreendidas entre 02/2024 a 12/2024,** depositadas no**Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 43.271-7**, em nome do**CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C.R.C.A**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início em 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 01 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

Centro de Reintegração Cristo Te Ama – C.R.C.A
MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO
Tomador

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:E5E0A14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 - TF 004 - APAE

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

Concedente: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.**
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ/PR.**
CNPJ: 75.838.672/0001-70

Objeto Proposto: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$-100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: 14.002.2.095.3.1.50.41.00.00.00.00 (522)
14.002.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (523)

Base Legal: Artigos 30, inciso VI c/c 31, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e artigo 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Artigo 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê/PR.

Goioerê/PR, 01 de fevereiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:8A9FC2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2024 - APAE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n°280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-PR.

TOMADOR: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE,** instituição sem fins lucrativos, declarada de

utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MAURO NISHIMURA** portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.
OBJETO PROPOSTO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.2.095.3.1.50.41.00.00.00.00 (522)
14.002.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (523)
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$-100.000,00 cem mil reais)**, que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo **repassado em parcela única no mês 02 de 2024,** depositadas no**Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 45.806-6**, em nome da**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início em 01 de fevereiro de 2024 até 20 de dezembro de 2024.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 01 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

MAURO NISHIMURA
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
TOMADOR

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:1D0F6E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.576/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:
Art.1º Fica exonerado a pedido, em 1º de fevereiro de 2024, o senhor SAMUEL ROMÃO DA SILVA, do cargo de Auxiliar Administrativo, com admissão em 09/01/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7218418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/01/2024	382,29
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Transferência Pagam. Venc. Endemia	29/01/2024	115.566,82

Goioerê, 29 de Janeiro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:1C33DC1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de cama box solteiro sem colchão, cabeceira para cama box, grade de proteção para cama e refrigerador, para atendimento do Programação SIGTV nº 410880920220002, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224, do programa Estruturação de Rede de Serviços do SUAS, para investimento para o Serviço de Proteção Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional do Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 15/02/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/02/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/02/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 29 de janeiro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:70E03E08

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, do Município de Guaíra/PR. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 15/02/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 15/02/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 15/02/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 29 de janeiro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3D3FB4AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo como água mineral, café e açúcar, a serem utilizados pelas Secretarias deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 15/02/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 14h29min do dia 15/02/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 15/02/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 29 de janeiro de 2024.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7677A3A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS, CONTRATO, SUPRESSÃO E PORTARIA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2024

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 029/2020, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2020

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **RODRIGO LUIS BOLIM, CPF Nº 031.232.679-38**

Objeto do Contrato de Locação: Lotes urbanos nº 2-A e 3 (resultante de unificação) situados na quadra nº 3 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, desta comarca de Guaíra na Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, com área de 954,00 m², contendo uma construção em alvenaria, com área de 318,00 m², sobre o lote nº 3, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: FRENTE: para a Avenida Martin Luther King, mede em linha reta, 27,35 metros; LADO DIREITO: confronta com o lote nº 4, mede em linha reta 43,03 metros; LADO ESQUERDO: confronta com o lote nº 2 – remanescente – mede em linha reta 32,56 metros; FUNDO: confronta com o lote nº 1 e 5-A, mede em linha reta 25,26 metros, Matrícula sob nº 11.323 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, para o fim de proceder a locação PARA AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de fevereiro de 2024 até **03 de fevereiro de 2025**.

Do valor: Os Locatários pagarão ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 52.754,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos),** correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de **R$ 4.396,19 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Guaíra, Paraná, 26 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 227/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de objetos: Estruturas, Painel sistema de Sonorização, Iluminação, Canhão, Moving, Máquina de Fumaça, a serem utilizados na realização de eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 227/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 40.384,50 (quarenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **4,22%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 227/2023, que é **R$ 957.185,35 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 12, 13 e 14 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 114/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **R. S. DE PAULA IND. E COM. GRAFICO LTDA - EPP, CNPJ n° 02.055.120/0001-11**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra, em PVC), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 114/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **25%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 114/2023, que é **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 082/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 227/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL – LTDA - ME, CNPJ nº 31.676.209/0001-01.**

Objeto do Contrato: É a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e operação aeroportuária para prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração do Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico, Ambiental e Jurídico, do Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, Município de Guaíra - PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e neste Contrato.

Valor Total: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **26 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para reconstrução do muro de cercamento e execução de calçamento externo do CMEI Mario Ferraz, Rua Monteiro Lobato, 323, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 253/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de **R$ 12.189,79 (doze mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), que corresponde à 4,66% do valor original do contrato, que é de R$ 261.802,03 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e três centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 153/2023 e a presente Supressão será de R$ 299.906,21 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e vinte um centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 26 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 227/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 227/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia e operação aeroportuária para prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração do Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico, Ambiental e Jurídico, do Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, Município de Guaíra - PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e neste Contrato., sendo a empresa vencedora:

RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL – LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 31.676.209/0001-01**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 26 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EFF0452E

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias**, CONSIDERANDO** o ofício nº 043/2024 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, resolve, *ad referendum:*

Art. 1º Alterar o subsídio/vencimento do cargo de Diretor de Enfermagem do Hospital de Cafelândia constante no Anexo I, alínea "a" da Resolução nº 003/2020 e alterações, que institui o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Quadro de vagas de Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	CH SEMANAL	SUBSÍDIO/VENCIMENTO	CONTRATO
Diretor de Enfermagem	01	HM Cafelândia	40	R$ 8.244.64	Cargo em Comissão

Art. 2º Os demais cargos, funções, salários e benefícios permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 29 de janeiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:EBD9F6B0

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO B, PADRÃO SAMU, TRANSFORMADA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEM COMBUSTÍVEL, SEM TRIPULAÇÃO, KM LIVRE, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL".

RESULTADO: Empresa: PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA no lote 1, com valor total de R$ 1.713.750,00 (um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais).

Cascavel – PR, 29 de janeiro de 2024.

Cristiane Rosa Ribeiro
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:74DB99FB

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
MARECHAL CANDIDO RONDON	02/134/2023	17.420.047/0001-07	MÁRCIO ANDREI RAUBER	- 255.343,50	27/12/2023 a 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20240129_115013_47.pdf

Cascavel – PR, 30 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BE9B6C50

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 025/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **30/01/2024 a 05/02/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
10º	96	MICHELE MIRIEL PAVAN DALL ALBA	Agente Administrativo	Cafelândia
10º	570	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	Enfermeiro Hospital	Cafelândia
9º	638	IVES HIDEKI OKATA DE OLIVEIRA	Médico 12h / Hospital	Cafelândia
11º	548	GUILHERME AUGUSTO MINATO	Médico 24h / Hospital	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:32D5C3B6

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 489/2021 DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM PERÍODO DE ADAPTAÇÃO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o disposto nos Art. 11, 29, 30 e 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, acerca da organização da Educação Infantil,

RESOLVE:

Art 1º O horário de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e em turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais, observará o seguinte pressuposto:

§ 1º Período de Adaptação – etapa necessária às adequações das atividades das Unidades de Ensino e para familiarização das crianças com as Unidades, suas equipes e rotinas: será contemplado na primeira semana do período letivo e, observará funcionamento com horários de atendimento diferenciados e reduzidos em relação aos demais dias do calendário letivo, que deverão ser seguidos rigorosamente pelos responsáveis:

I – No dia 05 de fevereiro deverá ser realizado a acolhida das crianças e seus respectivos familiares, bem como apresentação da unidade escolar e da professora, podendo ser realizado entrevistas com os pais, conversas e dinâmicas para conhecer melhor as famílias e alunos, principalmente em casos de particularidades, sendo que em turmas de período integral poderá haver aula até 12h, e em turmas matutinas e vespertinas (meio período) de CMEIs e Escolas até a hora do intervalo;

II – Nos dias 06 e 07 de fevereiro haverá aula até às 12 horas em turmas de período integral, e até a hora do intervalo em turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIS como nas Escolas;

III – Nos dias 08 e 09 de fevereiro haverá aula até às 15 horas nas turmas de período integral, e em horário normal para as turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIS como nas Escolas.

§ 2º Ultrapassado o período de adaptação, os CMEIs funcionarão normalmente.

Art. 2º A escola ou CMEI pode estender o período de adaptação para algum caso em particular, caso haja necessidade, principalmente se tratando casos de alunos de inclusão.

Art. 3º Casos omissos à essa Instrução deverão ser reportados à Secretaria de Educação, para posterior orientação.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução 01/2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em xx de janeiro de 2024.

FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C8C2CD80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 09/2024 DE 29/01/2024

DECRETO Nº 09/2024

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 103.000,00(CENTO E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 973/2024 de 17/01/2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional :07.001.04.122.0002.2.305 – Funcionamento Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos.

25 - 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R$ 40.000,00

Òrgão : 10- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.301.0006.2.330 – Atenção Básica em Saúde Agentes Comunitários de Saúde.
141 – 3.1.90.94.00.00 -1494 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 63.000,00

Total R$ 103.000,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 973/2024 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 103.000,00 (Centro e Três mil Reais), conforme abaixo especificado, de acordo com o artigo 43 § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 07.001.04.122.2.305 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração/Recursos humanos

18 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00

Órgão : 10- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.301.0006.2.330 – Atenção Básica em Saúde Agentes Comunitários de Saúde.

139 – 3.1.90.11.00.00 -1494 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 63.000,00

Total R$ 103.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 29 de Janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:CDEA14A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2024 SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DA LEGALIDADE DOS EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 008/2024

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DA LEGALIDADE DOS EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar estudo individualizado sobre os processos inscritos em Restos a Pagar e os Empenhos a Pagar do exercício de 2023;

DECRETA;

Art. 1º - Designa os servidores:

MILTON LUIZ CUNHA TEREZIN	MATR. 5840	PRESIDENTE DA COMISSÃO
RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES	MATR. 5816	SECRETÁRIO DA COMISSÃO
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS	MATR. 5908	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FERNANDA KELLY A. R. PEREIRA	CRC PR-060417/O-7	CONTADORA

para sob a presidência do primeiro, proceder à apuração de todos os processos inscritos em Restos a Pagar, podendo emitir pareceres, convocar servidores para depoimentos, ficando ainda investidos de todos os poderes necessários ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 2º - Os servidores designados por força deste Decreto deverão dedicar-se aos trabalhos o tempo que for necessário ao seu fiel cumprimento, podendo ainda proceder a pedido e informações aos diversos setores da Administração Municipal.

Art. 3º - A presente comissão não será gratificada.

Art. 4º - Fica determinado o prazo de (5) cinco dias úteis para o cumprimento do presente, devendo ao final, ser elaborado o competente Relatório Conclusivo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura de Guaraqueçaba, em 29 de janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:5579CDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2024 CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 006/2024
CONVOCAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, divulgado por meio do Edital nº 002/2024;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 037/24-ADM, protocolado sob nº 31/2024 e datado de 29/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – RT - SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	156/2024	PALOMA IZAIAS BORGES DAQUINO

FUNÇÃO: PSICOLOGO – RT – SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	192/2024	NILZA IZALBERTI VEIGA SILVA

Art. 2º O(a)s candidato(a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.
Art. 3º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão

especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - A não entrega correta de toda a documentação exigida neste Edital (Relação de Documentos Admissionais, conforme o Art. 2º), acarretará ao candidato o Fim de Lista, e se na segunda convocação persistir a ausência de documentação, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Município de Guaraqueçaba, 29 de janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Atestado Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa, se for o caso;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório, conforme exigido no Edital de Abertura nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:7E9E8BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto: QUADRA DE ESPORTE COBERTA.

A Comissão de Licitação, comunica ao licitante SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, participante da licitação Tomada de Preços 09/2023, cujas razões do recurso serão enviados por e-mail, podendo apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme lei 8.666/93, a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Guaraqueçaba, 29 de janeiro de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B50486F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a renúncia do prazo de recurso pela proponente quanto aos documentos de habilitação, fica marcado para o DIA 01/02/2024 ás14:30 hrs a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, da empresa Fernando Santana Salvador – CNPJ Nº 08.164.224/0001-40.
OBJETO: Pavimentação de Via Urbana em Concreto. Fica a empresa interessada Fernando Santana Salvador – CNPJ Nº 08.164.224/0001-40, desde já NOTIFICADA.
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro.

Guaraqueçaba, 29 de janeiro de 2024

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D18C1041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 DE JANEIRO DE 2024. GABARITO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA -2024.

EDITAL Nº 001/2024 DE JANEIRO DE 2024.
GABARITO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA -2024.

PORTUGUÊS

1	D
2	C
3	D
4	D
5	D
6	B
7	A
8	C
9	C
10	B

MATEMÁTICA

1	C
2	D
3	B
4	B
5	B
6	B
7	A
8	D
9	B
10	C

Sendo o que tínhamos para o momento, colocando-nos à inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente surjam.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Honório Serpa, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

CELSO TAVARES
Diretor do Departamento Municipal de Educação
Decreto 50/2023

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:6EE9F50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que após alterações no edital decorrentes de impugnação e alteração de características no termo de referência, procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico. A nova data de abertura do certame será no dia **09 de Fevereiro de 2024 as 09h00min** no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/__**OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitação@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 29 de Janeiro de 2024.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:98E80D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°02/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01) **METALURGICA RAMOS E RAMOS LTDA** inscrita no **CNPJ 25.401.981/0001-00** com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 1317, PARQUE INDUSTRIAL II – HONORIO SERPA – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 161.657,65 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).** A proponente vencedora dos itens (02) **DANIELE DE BAIRROS VICHI** inscrita no **CNPJ 22.399.867/0001-02** com endereço na RUA SÃO FRANCISCO, N° X350, CENTRO DE HONÓRIO SERPA – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).** Que tem por finalidade**Aquisição de material de vidraçaria, metalúrgica, funilaria e mão de obra especializada para eventuais reformas, pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Honório Serpa- PR.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 29 de Janeiro de 2024.

INDIANARA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°02/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de material de vidraçaria, metalúrgica, funilaria e mão de obra especializada para eventuais reformas, pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Honório Serpa- PR.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (01) **METALURGICA RAMOS E RAMOS LTDA** inscrita no **CNPJ 25.401.981/0001-00** com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 1317, PARQUE INDUSTRIAL II – HONORIO SERPA – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 161.657,65 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).** A proponente vencedora dos itens (02) **DANIELE DE BAIRROS VICHI** inscrita no **CNPJ 22.399.867/0001-02** com endereço na RUA SÃO FRANCISCO, N° X350, CENTRO DE HONÓRIO SERPA – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 29 de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:7C9BFE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELISEU SILVA DA COSTA, vem apresentar sua justificativa e com base no *Princípio da Autotutela Administrativa* PROMOVER a anulação do procedimento de Dispensa de Licitação n.° 052/2023, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO
Trata-se de anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo n.º 156/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS SILENCIOSOS, DESTINADO AO USO EM EVENTOS DO NOSSO MUNICÍPIO.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS
A Dispensa de Licitação n.º 052/2023, foi devidamente aprovada pela autoridade gestora, e após homologado o presente processo, foram promovidas diligências em verificar os autos do processo, verificando assim, que não houve a publicação de aviso do presente processo aos possíveis interessados, com a devida publicidade de 03 (três) dias, conforme Art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/21
Em relação ao exposto, a procuradoria, e o Departamento de Licitação, solicitou ao executivo a promoção da anulação do referido processo, visto que não houve a devida publicação, considerando assim a divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para o envio de propostas possivelmente mais vantajosas a esta municipalidade, em cumprimento ao princípio da autotutela, por conveniência e oportunidade da administração.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, torna-se mister frisar que o art. 37, da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios supracitados.
Assentadas tais considerações, cumpre-nos tecer algumas observações referentes a anulação do certame licitatório.
Primeiramente, cumpre-nos destacar que o procedimento de contratação se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos.
Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.
Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se Originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifo nosso)

O conteúdo da Súmula é também reproduzido no art. 53, da Lei n.º 9.784/99, de acordo com o qual:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.
Acerca da anulação do procedimento de contratação, dispõe a Lei n.º 14.133/21:
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação. (grifo nosso)

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento de contratação, por motivo de ilegalidade, determinando o retorno dos autos para saneamento das irregularidades.
O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

IV - DA DECISÃO
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, PROMOVO A ANULAÇÃO do procedimento de contratação, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 052/2023, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.
Iguaraçu/PR, 29 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DB4B99C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRASTDA
02	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA

NÃO HOUVE INABILITADOS E NEM DEMAIS CONCORRENTES.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iguaraçu, 23 de Janeiro de 2024.

EVA PAULA CHARALO
presidente da comissão

Membros Da Comissão:

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA

SABRINE KATHELEE BORGES ALVES

ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO

JALEX SANDRO PINHEIRO

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6D8C7187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR COMUNICADO ABERTURA ABERTURA ENVELOPE 02 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que após ultrapassado o tempo para recebimento de recursos e como houve o envio da carta de renúncia ou a não apresentação da mesma dentro do prazo legal, comunico que os envelopes nº 02 (Proposta de Preços) serão abertos no dia 01/02/2024 as 08:30 hr da manhã.
As empresas abaixo que foram habilitadas estão convidadas a comparecerem para sua abertura caso queiram.

Nº	EMPRESA
01	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRASTDA
02	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA

Iguaraçu, 29 de Janeiro de 2024.

presidente da comissão: Eva Paula Charalo

membros da comissão:

Bruna de Vasconcelos Garcia

Sabrine Kathelee Borges Alves

Isabel de Castro Lima Cardoso

Jalex Sandro Pinheiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:873726BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

Não houve inabilitados e nem mais participantes.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iguaraçu, 23 de Janeiro de 2024.

presidente da comissão: Eva Paula Charalo

Membros da Comissão:

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA

SABRINE KATHELEE BORGES ALVES

ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO

JALEX SANDRO PINHEIRO

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8C393759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR COMUNICADO ABERTURA EBERTURA ENVELOPE 02 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que após ultrapassado o tempo para recebimento de recursos e como houve o envio da carta de renúncia da mesma dentro do prazo legal, comunico que os envelopes nº 02 (Proposta de Preços) serão abertos no dia 01/02/2024 as 10:30 hr da manhã.
As empresas abaixo que foram habilitadas estão convidadas a comparecerem para sua abertura caso queiram.

Nº	EMPRESA
01	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

Iguaraçu, 29 de Janeiro de 2024.

EVA PAULA CHARALO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA

SABRINE KATHELEE BORGES ALVES

ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO

JALEX SANDRO PINHEIRO

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5060BAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de janeiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA**

HELENA, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BB7C5F08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de janeiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:91829FEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de janeiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:532D24C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR WELLYTON CARLOS RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao servidor **WELLYTON CARLOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.585.306-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.048.079-43, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, CRMVPR 14945, nomeado através da portaria n° 1357/2023 de 07 de julho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8BB8E42E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de janeiro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C479489B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-037/2024 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença do período aquisitivo de 03/05/2017 à 02/05/2022, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 45 (quarenta e cinco) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B6DEF634

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2024

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 30, 31 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:86651127

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2024

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 30, 31 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D6E6DA2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2024

NOMEIA A SENHORA, ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2899 PÁGINAS 548 á 550 DE 16/11/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 013/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Senhora **ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.303-4- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.071.516.109-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DA4A5CCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024

NOMEIA A SENHORA, DAIANE APARECIDA SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2899 PÁGINAS 548 á 550 DE 16/11/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 013/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Senhora **DAIANE APARECIDA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.262.728-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.063.331.299-17, residente e domiciliada cidade de Perobal, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:98237838

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024

NOMEIA A SENHORA, ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2899 PÁGINAS 548 á 550 DE 16/11/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 013/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Senhora **ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.940.227-1- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.057.223.749-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B620C76F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2024

NOMEIA A SENHORA, MELINA LUNA MELISINAS LENARDON, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2899 PÁGINAS 548 á 550 DE 16/11/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 013/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Senhora **MELINA LUNA MELISINAS LENARDON,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.032.624-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.441.839-19, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8B8971DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2024

NOMEIA A SENHORA, ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2899 PÁGINAS 548 á 550 DE 16/11/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 013/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Senhora **ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.904.292-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.214.269-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1EB5D685

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2024

NOMEIA A SENHORA, SOLANGE ILZA MAAS VISNADI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2899 PÁGINAS 548 á 550 DE 16/11/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 013/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Senhora **SOLANGE ILZA MAAS VISNADI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.906.926-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.032.899.269-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4E4315B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2024

NOMEIA A SENHORA, TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2899 PÁGINAS 548 á 550 DE 16/11/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 013/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Senhora **TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.940.634-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.184.799-83, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:13622B1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2024

NOMEIA A SENHORA, VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2900 PÁGINAS 630 á 631 DE 17/11/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 014/2023 de 16 de novembro de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Senhora **VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.837.789-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.081.339-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:62BD0F26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2024

NOMEIA O SENHOR MATHEUS BACHEGA ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o senhor **MATHEUS BACHEGA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.000.709-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 109.467.609-85, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7AB87481

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art.6° da EC 41/03 – Comum Provento Integral – Com paridade Última Remuneração.
Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor **ANTONIO GOMES FERREIRA**.

D E C R E T A;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de fevereiro de 2024, **ANTONIO GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.352.504-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 488.279.169-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria n° 138/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 1159/2011, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 e Lei Complementar nº.004/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.833,08 (Um mil oitocentos e trinta e três reais e oito centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:264BAF11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADÃO ALVES PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-046/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2018 à 17/02/2019, para serem usufruídas a partir de 01/02/2024 à 01/03/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A34B5E1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2024

REINTEGRA EM SEU CARGO O SERVIDOR EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a determinação judicial formulado nos Autos n°. 0000678-14.2014.8.16.0094 de indenização;

DECRETA;
Art. 1º - Fica a partir desta data, reintegrado ao Cargo de **MECÂNICO**, junto ao quadro de Servidores Públicos Municipais de Iporã, o Servidor **EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.246.904-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 750.199.499-49, residente e domiciliado, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, exonerado através da Portaria nº. 152/2016 de 17/03/2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6FA5433D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KELLY DA SILVA BARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 293/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **KELLY DA SILVA BARGAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.588.516-0 - SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.474.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/09/2022 à 22/09/2023 a contar de 03/01/2024 à 01/02/2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:122B23ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 001/2024. Objeto: Inscrição de Vereador em Curso de Capacitação: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Gestão Pública Brasil Ltda. - CNPJ: 40.178.961/0001-05. Valor do objeto: R$ 1.890 (mil oitocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 (dois) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.

Câmara Municipal de Irati, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:E5C40E22

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

1º Retificador. Tomada de Preços nº 032/2023. Processo Administrativo nº 296/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 941149/2023/MESP/CAIXA. Tipo: Menor preço global. Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 19/02/2024. Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. Editais e projetos disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Irati, 29 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:0EF08937

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 001/2024. Processo Administrativo nº 001/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reparos e manutenção nas estruturas constantes no CT Willy Laars.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 15/02/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/.

Irati, 29 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:7282F22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Formação de Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13) e Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P -13) e Kit regulador de gás, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 16/02/2024 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br,www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.
Itambaracá, 26 de janeiro de 2024.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5E591500

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO o parecer, e **HOMOLOGO** a referida **Inexigibilidade nº 003/2024**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto o "Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de ginecologia, para um período estimado em 12 (doze) meses" para a Empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.092.329/0001-04, nos termos do Artigo 25, "caput" e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93. Cabe relembrar que o credenciamento deverá permanecer sempre aberto, viabilizando que, a qualquer momento, novos interessados que cumpram os requisitos especificados no regulamento se credenciem (art. 4º do Decreto 4.507/2009 do Estado do Paraná).
Itambaracá/Pr, 26 de janeiro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5B1691A0

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023; Proc. Administrativo: nº 105/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), e prestação de serviços de treinamento de EPI, Operador de Máquina, NR 35, NR10, NR12 e auxílio no E-Social, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. Empresa vencedora valor total: R$ 96.368,30 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos): **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ:** 13.179.3180/001-23 com o lote: 1 no valor total de R$ 96.368,30 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 26 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C14BBA1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.
Procedimento Administrativo: 096/2023
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2023
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: **GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCAÇÃO,** CNPJ nº97.541.831/0001-02
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2025;
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 29 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:625C7B07

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.
Procedimento Administrativo: 096/2023
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2023
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**,** CNPJ nº 49.161.411/0001-58
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.929,00 (três mil e novecentos e vinte e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2025;
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 29 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9FD7A4AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
Contratação de Empresa para Aquisição de Lixeiras Basculantes utilizadas pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em praças e Escolas do Município.
Procedimento Administrativo: 095/2023
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 064/2023
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ sob nº 43.219.256/0001-05
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2025;
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 29 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:13B44851

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023; Proc. Administrativo: nº 101/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de material de Consumo (Escolar, Expediente, Aviamentos, Tecidos e Informática) para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2024. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R$ 436.152,78 (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos): **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA** (47426140000190) com os lotes: 1, 2, 3, 20, 21, 22, 23, 44, 58, 61, 62, 64, 84, 85, 90, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 112, 122, 127, 128, 129, 130, 133, 138, 140, 141, 143, 149, 150, 153, 160, 161, 162, 164, 170, 171, 172, 174, 178, 181, 186, 187, 189, 192, 193, 216, 219, 225, 226, 227, 231, 232, 233, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 249, 250, 251, 252 e 259 no valor total de R$ 74.629,30 (setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos). **HERNANDES & CIA LTDA - ME** (20798806000184) com os lotes: 79, 83, 116, 117, 126, 131, 132, 135, 136 e 246 no valor total de R$ 46.953,00 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais). **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (15272796000109) com o lote: 236 no valor total de R$ 79,95 (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES** (18828722000102) com os lotes: 87 e 258 no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). **SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME** (11234029000154) com os lotes: 4, 5, 16, 60, 63, 118, 142 e 163 no valor total de R$ 7.261,10 (sete mil e duzentos e sessenta e um reais e dez centavos). **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** (07245458000150) com os lotes: 32, 55, 56, 57, 59, 81, 93, 94, 95, 96, 134, 157, 166, 173, 180, 206, 234, 235 e 240 no valor total de R$ 8.095,65 (oito mil e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME** (28257900000138) com os lotes: 7, 25, 28, 35, 36, 52, 54, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 82, 91, 92, 97, 154, 177, 183, 184, 185, 188, 224, 256 e 260 no valor total de R$ 16.165,30 (dezesseis mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos). **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674** (45930390000137) com os lotes: 159, 175 e 245 no valor total de R$ 4.872,10 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos). **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** (41157706000149) com os lotes: 9, 10, 24, 29, 30, 31, 33, 45, 74, 80, 86, 89, 119, 121, 123, 124, 137, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 155, 156, 165, 167, 168, 169, 176, 190, 191, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 212, 217, 218, 220, 221, 222, 247, 248, 254 e 255 no valor total de R$ 94.369,18 (noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). **GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME** (02364672000101) com os lotes: 8, 11, 14, 15, 17, 26, 27, 34, 88, 110, 111, 113, 114, 115, 120, 125, 139, 148, 158, 179, 182, 194, 195, 211 e 241 no valor total de R$ 158.622,50 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA** (47128762000131) com o lote: 196 no valor total de R$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO** (07285584000138) com os lotes: 12, 13, 106, 107 e 108 no valor total de R$ 3.037,70 (três mil e trinta e sete reais e setenta centavos). **ITA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP** (46648169000153) com os lotes: 6, 18, 19, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 213, 214, 215, 223, 228, 229, 230, 253 e 257 no valor total de R$ 10.183,00 (dez mil e cento e oitenta e três reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 26 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1E5E2482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 039/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 031/2024 do Ofício nº 019/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
LETÍCIA SAORI A. I. ESTEVES	200882	FISIOTERAPEUTA	05/01/2023 A 04/01/2024	01/02/2024	01/03/2024

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DB1911A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 040/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 060/2024 do Ofício nº 061/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
SALVADOR PAULO DIAS	200808	MOTORISTA	03/08/2021 A 02/08/2022	12/02/2024	02/03/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2D5EA69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 041/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 004/2024 do Ofício nº 001/2024 da Secretária Municipal de Agricultura que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JOEL RODRIGUES DA SILVA	200765	MOTORISTA	04/03/2022 A 03/03/2023	19/02/2024	09/03/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:93D36F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 042/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 078/2024 do Ofício nº 073/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
WELLINGTON C. DE OLIVEIRA	200834	AGENTE DE C. AS ENDEMIAS	18/08/2022 A 17/08/2023	19/02/2024	09/03/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C49C68CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 043/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 084/2024 do Ofício nº 006/2024 do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JAIR RIBEIRO	200666	MOTORISTA	30/05/2022 A 29/05/2023	19/02/2024	19/03/2024

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DF6975BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 044/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 075/2024 do Ofício nº 014/2024 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
CAROLINE OUTUKI	200823	PSICÓLOGO	05/08/2022 A 04/08/2023	21/02/2024	11/03/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AD962BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 045/2024

SÚMULA: Nomeia funcionário e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a funcionária concursada **ELIZABETE NASCIMENTO CARDOSO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:24CDD85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 046/2024

SÚMULA: Nomeia funcionário e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a funcionária concursada **ANA PAULA MARQUES RAMOS,** para exercer o cargo de **PROFESSOR** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:34836054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 047/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 062/2024 do Ofício nº 015/2024 do Secretário Municipal de Assistência Social que autoriza o gozo de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
DÉBORA APARECIDA DIAS	200839	EDUCADOR SOCIAL	01/09/2022 a 31/08/2023	29/01/2024	12/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CD09D8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.075/2024

DECRETO Nº 5.075/2024

SÚMULA: dispõe sobre o enquadramento dos bens comuns e de luxo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62 e inciso I, alínea A e do Art. 82 da Lei Orgânica do Município – LOM de Itambaracá, e do § 1º do art. 20 da lei federal nº 14.133/2021, de Licitações de Contratos Administrativos, **D E C R E T A**:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o enquadramento de bens nas categorias comum e de luxo, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º do art. 20 da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo: os qualificáveis em virtude da sua excepcionalidade, de atributos diferenciados que não são essenciais para a satisfação de necessidades e que são comercializados por valores vultosos, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II – bem de qualidade comum: bem de consumo disponível no mercado que não apresente variações significativas de qualidade superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam;
III – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, 1 (um) dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

Art. 3º O órgão ou ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do "*caput*" do art. 2º deste Decreto:
I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo em conformidade com a definição do inciso I do caput do art. 2º deste Decreto:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º Os órgãos requisitantes identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput deste artigo, os documentos de formalização de demandas retornarão aos órgãos requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá/PR, 25 de janeiro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A6197947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.076/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento conforme estabelece o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5° da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao disposto no § 2° do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulado por atos normativos ou Decretos emanados do TCU ou TCE ou atos governamentais, ora fixado em R$ 11.441,66 (Vide Decreto 11317/2022);

D E C R E T A:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Serão consideradas como PRONTO PAGAMENTO as pequenas despesas em decorrência de necessidade imediata de aquisição de bens e serviços de pequeno valor ou urgentes e emergências que não possam subordinar-se ao procedimento legal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no art. 1º, nos seguintes casos:
I - Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II - Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal de interesse público municipal;
III - Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
IV - Aquisição de certificado digital para atender as demandas do serviço público municipal;
V - Inexistência ou insuficiência eventual de material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para fornecimento do material ou da prestação de serviços;
VI - Demais bens ou serviços não listados anteriormente que se façam necessários devidamente justificado.

Art. 3° O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:
I - Demandas que surjam fora dos limites do município, durante viagem de Agente Público;
II - Demandas que não estejam contempladas no PCA (Plano de Contratações Anual);
III - Demandas decorrentes de fato superveniente ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes, ou com saldo suficiente.
IV - Atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;
V - Atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes.
§1° O Regime Especial de Execução de que trata este Decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.
§2° O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de licitação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4° O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:
I - O valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;
II - A compra por mais de uma vez um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro fica vinculada à justificativa fundamentada;

Parágrafo único: as compras realizadas em desconformidade com as regras acima, poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno.

Art. 5° O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:
I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa fundamentada da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021;
II - Cotação de preços em conformidade com o previsto no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apresentação de orçamentos prévios, mínimo de 3 potenciais fornecedores, afim de evitar sobre-preço ou superfaturamento;
III - Documentos que comprovem que o contratado está:
a) Regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
c) Regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Regular perante a Justiça do Trabalho;
e) Cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal. (emprego de menores);
IV - Após autorização do Gabinete do Prefeito, solicitar empenho em nome da empresa, da qual deverá ser mencionado o art. 95, §2º da Lei 14.133/2021.

§1° Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.

§2° Não será admitido a realização de pronto pagamento a serviços já executados, e/ou aquelas que por ventura não foram planejadas pelas Secretarias, devendo seguir o processo normal de licitação.

Art. 6º. O ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 26 de janeiro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1CA33A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.077/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Título I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Quando da execução com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar, ainda, as regras da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Título II - Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3° O Município fará uso de Sistema de Dispensa Eletrônica para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Título III - Hipóteses de uso

Art. 4º O Município adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo desdobramento do elemento de despesa.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Título I - Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 2205/2017;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado; VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do município.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Título II - Promoção do procedimento

Art. 6º O município deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Título III - Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica utilizado, a ser definido em ato próprio do Prefeito Municipal, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Título IV - Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o município, podendo ser

disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Título I - Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Título II - Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Título I - Julgamento

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o município realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o município poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no §1º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o município deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Título II – Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf ou no Sistema de Dispensa Eletrônica utilizado, a ser definido em ato próprio do Prefeito Municipal, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Cadastro de Fornecedor, o município deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual e municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Título III - Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o município poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Título I - Adjudicação e homologação

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Título I - Aplicação

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Título I - Orientações gerais

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 25 de janeiro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EB10D702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.078/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da efetiva aplicação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta do Município de Itambaracá/PR;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), para a aquisição de bens, contratação de serviços de qualquer natureza, locações, e no que couber, para a contratação de obras, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Itambaracá/PR.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal de Itambaracá, poderá aderir a regulamentação de que trata este decreto.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.

Seção II
Definições

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e subsidia o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico, a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - Área Requisitante: secretaria ou setor responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la, ou seja, que possua uma demanda, necessidade ou problema a ser analisado, podendo também atuar como área técnica;
III - Área técnica: agente, setor ou secretaria, com conhecimento técnico-operacional, responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao objeto apresentado pela área requisitante;
IV - Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
V - Autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas pelo órgão ou entidade;
VI - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
VII - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
VIII - Licitação deserta: aquela em que não houve licitantes interessados;
IX - Licitação fracassada: aquela em que não foram apresentadas propostas ou documentação de habilitação válidas;
X - Procedimentos auxiliares: instrumentos que apoiam futuras licitações ou contratações com o fim de promover maior qualidade, eficiência e economia, contemplados o credenciamento, a pré-qualificação, o procedimento de manifestação de interesse e o sistema de registro de preços;

Parágrafo Único: A definição da área requisitante, da área técnica e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas na Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II - DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Seção I

Diretrizes gerais

Art. 4º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser elaborado nas licitações e procedimentos auxiliares, para aquisição de bens, contratação de serviços de qualquer natureza, locações, e no que couber, para a contratação de obras.

Art. 5º - É facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), mediante justificativa pela área requisitante e aprovada pela autoridade competente, nas seguinte hipóteses:

I - Nas inexigibilidades de licitação previstas nos inciso I, II e III, do caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - Nas dispensas de licitação, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - Dispensas de licitação previstas nos incisos, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV - Contratação de remanescente nos termo do §7º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021;
V - Existência de Estudo Técnico Preliminar (ETP), referente ao mesmo objeto, celebrado nos últimos 03 (três) anos, contados da data de sua emissão, quando não houver alteração nas características e condições do objeto da contratação e quando as soluções propostas, atenderem integralmente à necessidade apresentada;
VI - Nas soluções submetidas a procedimentos de padronização, ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços;
VII- Nas contratações cujo valor não ultrapasse o limite preconizado no §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

§1º - O valor constante no inciso VII, do caput, seguirá a atualização da quantia prevista no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021.

§2º - A ausência do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser expressamente justificada, em campo próprio do Termo de Referência, mediante o apontamento de uma das hipóteses prevista neste artigo.

Art. 6º - É dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nas seguintes hipóteses:
I - Para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada, apenas em termo de referência, ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no §3º do art. 18 da Lei 14.133/2021; II - Na hipótese do inciso III do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - Por órgão ou entidade beneficiário de licitação, de contratação ou de procedimento auxiliar cujo ETP tenha sido elaborado por unidade centralizadora de compras ou por unidade que for autorizada por ela a conduzir o respectivo procedimento;
IV - Quaisquer alterações contratuais, realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimo de quantitativos e prorrogações contratuais, relativas a serviços e fornecimentos contínuos, desde que demonstrada, previamente a viabilidade da manutenção da solução prevista no Estudo Técnico Preliminar, do respectivo Processo Administrativo.

Art.7º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado pela área requisitante, ou em conjunto com a área técnica, e quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, com conhecimento e experiência acerca do objeto a ser contratado, e deverá ser aprovado pela autoridade competente.

Parágrafo Único - Poderá, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, ocorrer a contratação de serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os responsáveis pela sua elaboração.

Seção II

Conteúdo

Art. 8º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá evidenciar o problema a ser resolvido e buscará a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica, e conterá os seguintes elementos:
I- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III- requisitos da contratação;
IV- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
VI- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, quando não contemplar os demais elementos previstos, nos incisos deste artigo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os, sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art.9º - Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverão ser avaliadas:
I- a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II- a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021;
III- as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do

§3º do art.174 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 10 - Quando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 - Ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 12 - As justificativas previstas neste Decreto deverão ser apresentadas com a devida fundamentação e observar os princípios da congruência, exatidão, coerência, suficiência e clareza na sua elaboração.

Parágrafo único - Não será considerada fundamentada a justificativa que:
I- limitar-se à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto;
II- empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;
III- invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão.

Art. 13 - Quando disponível, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser confeccionado, nos moldes das minutas padronizadas fornecidas pelo órgão competente.

Art. 14 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo setor jurídico do Município e/ou pelo Controle Interno, que poderão expedir instruções normativas, orientações complementares e informações adicionais, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos, para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.

Art.15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 25 de janeiro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DA829A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.081/2024

SÚMULA: regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços – SRP nas licitações públicas e nos contratos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62 inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica do Município – LOM de Itambaracá/PR, e os artigos 82, § 5º, II, § 6º e 86 da lei federal nº 14.133/2021, de Licitações de Contratos Administrativos, **D E C R E T A**:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A aquisição e a locação de bens, a prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação e de engenharia, bem como a realização de obras com características padronizadas, sem complexidade técnica e operacional, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP,no âmbito da Administração Pública Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Art. 2º Caberá ao órgão ou à entidade gerenciadora, ou a quem ele delegar, total ou parcialmente, a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
II – consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;
III – definir o objeto e demais informações necessárias para consolidar o termo de referência ou projeto básico;
IV – apurar o valor de mercado e o valor estimado da licitação ou contratação, de acordo com a norma municipal que dispõe acerca da pesquisa de preços;
V – promover os atos necessários à realização do procedimento, conforme o caso, além de efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, o registro e a publicação do extrato, bem como o encaminhamento das cópias das atas aos órgãos ou as entidades participantes;
VI – organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos ou as entidades participantes em cada ata;
VII – gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;
VIII – conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;
IX – avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Municipal, promovendo, se foro caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

§ 1º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

§ 2º A hipótese prevista no § 1º deste artigo dispensa a autorização do detentor da ARP.

§ 3º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante caso haja sua anuência.

SEÇÃO II

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Art. 3º Caberá ao órgão ou à entidade participante manifestar seu interesse em participar da licitação com vistas ao registro de preços, devendo:
I – encaminhar pedido de compra para fins de registro de preços devidamente preenchido, conforme modelo que poderá ser disponibilizado pelo órgão ou à entidade gerenciadora;
II – solicitar, motivadamente, a adequação do termo de referência ou projeto básico encaminhado ou a complementação desses documentos, com os itens a serem inseridos ou alterados na Ata de Registro de Preços – ARP;
III – promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão ou entidade gerenciadora;
IV – zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;
V – informar ao órgão ou à entidade gerenciadora, no prazo de 05(cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, em

especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido no edital;
VI – realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
VII – acompanhar preços e marcas registradas pela Administração Municipal para verificar possíveis alterações.

§ 1º O fiscal do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços – ARP ficará responsável pelos atos pertinentes de fiscalização e execução, inclusive pelas aquisições ocorrida por nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

§ 2º O preço registrado deverá ser utilizado, obrigatoriamente, por todo órgão ou pela entidade participante, exceto para os casos de obras e serviços de engenharia, respeitadas as hipóteses previstas no art. 10 deste Decreto.

§ 3º No caso de registro de preços para obras, a participação de outro órgão está vinculada à formalização de compromisso daquele órgão ou daquela entidade, de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO I

DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Art. 4º O Sistema de Registro de Preços – SRP será adotado, preferencialmente, quando:
I –pelas características do item houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação;
II –for mais conveniente à aquisição de bens ou contratação de serviços de forma parcelada;
III – for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um órgão ou de uma entidade da Administração Municipal ou de programa de governo;
IV – pela natureza do objeto não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal;

Art. 5º A contratação de obras e serviços de engenharia pelo Sistema de Registro de Preços – SRP fica vinculada à existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e à necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Parágrafo único. Para as licitações de serviços de engenharia, considera-se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada.

SEÇÃO II

DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

Art. 6º O órgão ou a entidade gerenciadora, no prazo mínimo de 08(oito) dias úteis, deverá formalizar a intenção de registro de preços, de forma a possibilitar a participação de órgãos interessados no Sistema de Registro de Preços – SRP, mediante publicação em Sítio Eletrônico Oficial do Município, com envio de correspondência eletrônica, via “e-mail”, ou outro meio eficaz de divulgação.

§ 1º Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização.

§ 2º Havendo alteração no quantitativo após o procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá analisar e revisar a estimativa de preços levando em consideração a economia de escala, se necessário.

SEÇÃO III

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DAS
REGRAS GERAIS DO EDITAL

Art. 7º O registro de preços será efetivado por procedimento licitatório, na modalidade pregão ou concorrência, e precedido de ampla pesquisa de preços.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de compra direta, por inexigibilidade ou dispensa de licitação, para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou pela entidade, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras deste Decreto, no que couber.

Art. 8º O edital para registro de preços deverá prever, no que couber:
I – os órgãos ou as entidades participantes do respectivo registro de preços;
II – as especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, vedadas as especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
IV – a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
V – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
VI – o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;
VII – os procedimentos para alteração de preços registrados, substituição de marcas e controle das contratações;
VIII – a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art. 13 deste Decreto;
IX – a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços – ARP com o mesmo objeto, no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
X – as hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços – ARP e suas consequências;
XI – o prazo de validade da Ata de Registro de Preços – ARP será de até 01 (um)ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
XII – os critérios de aceitação do objeto;
XIII – a minuta da Ata de Registro de Preços – ARP;
XIV – quando for o caso:
a) a minuta do contrato;
b) as condições para registros de preços de outros concorrentes do processo licitatório, além do primeiro colocado;
c) o modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços.

§ 1º O critério de julgamento de maior desconto sobre tabela referencial de preços poderá ser utilizado, inclusive, para contratação de obras e serviços de engenharia, quando identificada alta volatilidade nos preços deste mercado.

§ 2º Ressalvados os procedimentos para registro de preços de obras e serviços de engenharia, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada

a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos que deverá ser indicado no edital.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º desde Decreto, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3ºdo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou à entidade.

Art. 9º Será permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, exceto:
I –quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no "*caput*" deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.

Art. 10 A eventual referência a marcas de produto previstas no termo de referência ou projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob a sua responsabilidade, observará o disposto nos artigos 40, 41 e 42 da lei federal nº 14.133/2021, e ocorrerá para melhorar a especificação, seguida da expressão "ou similar", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra, se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

CAPÍTULO IV

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 11 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá conter, dentre outras disposições:
I – o órgão ou a entidade gerenciadora;
II – o detentor;
III – o objeto registrado;
IV – o valor total;
V – os órgãos ou as entidades participantes;
VI – os preços unitários de mercado e registrados;
VII – as marcas registradas;
VIII – os endereços de entrega;
IX – as obrigações das partes;
X – as sanções;
XI – as condições a serem praticadas;
XII – a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

Art. 12 A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação, devendo ser indicado somente a rubrica orçamentária.

SEÇÃO I

DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 13 O órgão ou a entidade gerenciadora poderá prever no edital a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do autor da melhor proposta, bem como aqueles que aceitarem manter sua proposta.

§ 1º A relação na ARP a razão social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos licitantes que integram o cadastro de reserva.

§ 2º A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

§ 3º A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando:
I – o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;
II – for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos do § 3º deste artigo, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II – adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º No caso do inciso II do § 4º deste artigo, ultrapassado o prazo de validade da proposta previsto no edital, incluída possível prorrogação, não há obrigatoriedade na assinatura da ARP.

§ 6º O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a Ata de Registro de Preços - ARP na ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.

§ 7º Para efeito de registro e para contratações decorrentes do cadastro de reserva, deverão ser observadas, no que couberem, as regras constantes neste Decreto.

§ 8º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 9º O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

SEÇÃO II

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 14 Homologado o procedimento licitatório,sem prejuízo do disposto no *caput* do art. 13 deste Decreto, oórgão ou a entidade gerenciadora convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP.

Parágrafo único. A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento após publicada.

SEÇÃO III

DA CONTRATAÇÃO

Art. 15 A contratação do detentor da ARP será formalizada por meio de contrato administrativo, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.

Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviço nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

SEÇÃO IV

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 16 O prazo de vigência da ARP será de até 01 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato em Sítio Oficial Eletrônico do Município de Itambaracá/PR e, sempre que possível, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP,devendo ainda ser mantido à

disposição do público, nos termos do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da lei federal nº 14.133/2023;

§ 1º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.

§ 2º No ato de prorrogação da vigência da ARP, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

SEÇÃO V

DOS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Art. 17 Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na lei federal nº 14.133/2021 e neste Decreto, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em edital de licitação e com os acréscimos de que tratam os artigos 124 a 136, da lei federal nº 14.133/2021, cujo limite aplicável será o do contrato individualmente considerado e não da ARP.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da lei federal nº 14.133/2021.

§ 3º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos termos do art. 16 desde Decreto.

§ 4º O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

§ 5º O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

Art. 18 Quando o critério de julgamento for o de maior desconto de tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ARP poderão observar, conforme previsão no edital, as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

SEÇÃO VI

DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 19 Para as ARP que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

SEÇÃO VII

DA ALTERAÇÃO

Art. 20 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.

Art. 21 É vedado efetuar acréscimo de itens na ARP.

SUBSEÇÃO I

DA ALTERAÇÃO DE MARCA

Art. 22 A Ata de Registro de Preços - ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:
I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
II – por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

§ 1º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescercom a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

§ 2º A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente em Sítio Oficial Eletrônico Município de Itambaracá/PR.

SUBSEÇÃO II

DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 23 As alterações de preços em ata decorrente do SRP obedecerão às seguintes regras:
I – o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;
II – não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;
III – o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

Art. 24 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 25 A alteração de preço deverá ser publicada em Sítio Oficial Eletrônico do Município de Itambaracá/PR.

SEÇÃO VIII

DA ADESÃO
Art. 26 Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir à ARP formalizadas por órgão ou por entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 1º A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos ou pelas entidades municipais demandantes.

§ 2º A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da ARP, conforme previsto no art. 16 deste Decreto.

§ 3º O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades municipais não participantes e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:
I – motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:
a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) justificativa para não licitar;
c) pareceres técnicos, se for o caso;
II – a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal;
III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP;
IV – parecer jurídico.

§ 4º A adesão não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50%(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º A adesão à ARP de órgão ou de entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal por órgãos ou por entidades municipais poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o§ 4º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações municipais aplicáveis.

§ 6º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos ou por entidades municipais, a adesão à ARP gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 4º deste artigo.

CAPÍTULO V

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 27 O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, de forma total ou parcial, observados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes situações:
I –pelo descumprimento, parcial ou total, das condições estabelecidas em ARP;
II –não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em edital;
III –pelo inadimplemento, parcial ou total, do contrato decorrente da ARP;
IV – nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, conforme previsto no edital e na ARP, observado o disposto no art. 23 deste Decreto;
V – por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
VI – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata,devidamente demonstrado;
VII – quando o detentor for impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;
VIII – quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
IX –de forma amigável, por acordo firmado e reduzido a termos entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
X – por ordem judicial.

§ 1º A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP, por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento,a notificação será publicada em Sítio Eletrônico Oficial do Município.

§ 2º A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

§ 3º O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas das na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

§ 4º O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

Art. 28 Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021 e legislação municipal pertinente.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão ou da entidade gerenciadora e dos órgãos ou das entidades participantes.

Art. 30 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Departamento de Licitações e Compras.

Art. 31 Revogam-se as disposições contrárias a este decreto.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá/PR, 25 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:17E5AEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.082/2024

SÚMULA: regulamenta as regras e critérios de definição de valor estimado para contratação obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e contratação direta no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e outras providências.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município – LOM de Itambaraca/PR, e § 2º do art. 23 da lei federal nº 14.133/2021, de Licitações de Contratos Administrativos, **D E C R E T A**:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e critérios para definição do valor estimado para contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta de que dispõe o § 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e outras providências.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – custo unitário de referência: valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
II – composição de custo unitário: detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;
III – custo total de referência do serviço: valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por unitário de referência;
IV – custo global de referência: valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ouserviço de engenharia;
V – benefícios e despesas indiretas - BDI: valor percentual queincide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;

VI – preço global de referência: valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
VII – valor global do contrato: valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;
VIII – orçamento de referência: detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços,incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obrae compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
IX – critério de aceitabilidade de preço: parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes;
X – empreitada: negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;
XI – regime de empreitada: forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado em razão da execução do objeto;
XII – tarefa: quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
XIII – regime de empreitada por preço unitário: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
XIV – regime de empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
XV – regime de empreitada integral: quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendidas todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;
XVI – análise paramétrica do orçamento: método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIADE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação,menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI,excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. A não utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, divulgado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possamser considerados como de infraestrutura de transportes.

Parágrafo único. A não utilização do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

Art. 5º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos artigos 3º e 4º deste Decreto, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal e estadual, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Art. 6º Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades referidos no artigo 1º deste Decreto, poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Art. 7º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:
I – taxa de rateio da administração central;
II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
IV – taxa de lucro.

§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizado se não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ouinternacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º deste artigo.

Art. 8º A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 9º Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 10 A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS EM OBRAS E SERVIÇOSDE ENGENHARIA

Art. 11 Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o artigo 7º deste Decreto, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do Capítulo II, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações.

Parágrafo único. Para o atendimento do artigo 9º deste Decreto, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

Art. 12 A diferença percentual entre o valor global do contrato eo preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto,assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 13 A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade competente, na forma prevista no Capítulo II deste Decreto, observado o disposto no

artigo 12 e mantidos os limites do previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Aplica-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições previstas no Decreto Federal nº 7.983/2013 e alterações posteriores.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá/PR, 25 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:96D67036

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Treinamento e Capacitação de Servidores, em atendimento às demandas da Administração Municipal Indireta em relação à Lei Federal nº 14.133/2021, para a empresa: **MULTICENP BRASIL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (MULTICENP CURSOS E TREINAMENTOS)**, inscrito no CNPJ 11.719.566/0001-94, com sede no Município de Curitiba, Estado de Paraná, na Rua Almirante Goncalves, 773, APT 2 – Rebouças, CEP: 80230-060, E-mail:cformpreg-cb@multicenp.com, **pelo valor total de R$ 2.390,00 (Dois Mil Trezentos e Noventa Reais)**, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 001/2024.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 29 de janeiro de 2024.

RICARDO MACHADO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:6684883C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Instrui normativa de distribuição de aulas e ou/turmas na rede pública de Ensino, em âmbito municipal.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa para fixar as normas para a distribuição de aulas e/ou turmas da rede municipal de ensino a partir do exercício de 2024:

Art. 1º A partir do ano letivo de 2024, a distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, através das unidades escolares de Ensino de Educação infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Educação Especial, Jornada Ampliada e Educação de Jovens e Adultos far-se-á com observância às normas contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Participarão do processo de distribuição de aulas professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Não participará do processo de distribuição de aula o professor que estiver em:
a) Disponibilidade para outro órgão;
b) Licença para tratar de assuntos particulares;
c) Licença maternidade;
d) Licença para tratamento de saúde por período maior a 15 dias; e
e) Licença prêmio.

Parágrafo Único. O Professor que por motivo de trabalho não comparecer à distribuição de aulas deverá apresentar declaração que comprove o motivo de sua ausência e designar um representante por meio de procuração simples, constando número do RG e do CPF do professor e de seu representante, devidamente assinada.

Art. 4º Com vistas a distribuição de aulas dos professores, estes serão submetidos a prévia classificação na qual será considerado e computado seu tempo de serviço no magistério, observando a data de admissão (dia, mês e ano) em que trabalha naquele estabelecimento de ensino;

Parágrafo Único**.** No caso de empate, será adotado como critério de desempate o Professor que tenha maior idade e, ainda persistindo o empate, o que tiver maior número de filhos.

Art. 5º O Processo de distribuição será conduzido pelo Diretor da Unidade Escolar, sob a Coordenação do Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º A distribuição da turma de Educação de Jovens e Adultos - EJA e da Jornada Ampliada – Escola Integral dar-se-á pelo Departamento Municipal de Educação.
Parágrafo único. A indicação se dará após finalização das matrículas dos alunos para o ano letivo de 2023, que poderá resultar na formação de apenas uma turma, em comparativo com a quantidade de alunos matriculados em 2024.

Art. 7º Para assumir aulas e/ou turmas para o Atendimento Educacional Especializado – AEE (Sala de Recursos), Sala de Recurso Multifuncional – Deficiência Visual, Classe Especial e Panlexia, o profissional do magistério deverá ter formação específica.

Art. 8º As aulas de educação física e de educação artística serão atribuídas, exclusivamente, aos professores habilitados nas áreas específicas/concursados, sendo que na falta destes poderá ser atribuído aos não habilitados, após a distribuição das aulas.

§ 1º A Sala de Apoio não irá para escolha, sendo que o Diretor da Unidade Escolar indicará o Professor para atuar nessa modalidade de ensino.
§ 2º Os Professores contratados por meio de PSS não terão direito a escolha de turmas.

Art. 9º Os professores que atuarão nas turmas de infantil V da Educação Infantil e as turmas de 1º ano do Ensino Fundamental serão escolhidos pelo Diretor do estabelecimento de ensino.

Art. 10 Ao Professor com 02(dois) padrões no Ensino Fundamental e Infantil, será vedado a escolha do mesmo ano no turno matutino e vespertino.

§ 1º Em caso do returno coincidir com duas turmas do mesmo ano, a decisão dar-se-á pelo Departamento Municipal de Educação e pela Direção do estabelecimento de ensino.

§ 2º Não será permitido a realização da Hora Atividade em contra turno escolar, somente no turno de trabalho do Professor.

Art. 11 O processo de distribuição de aulas será lavrado em Ata própria, com assinatura de todos os presentes, onde uma vez escolhida a turma não haverá trocas, a fim de garantir o bom andamento da distribuição.

Art. 12 Compete a Direção das Unidades escolares e ao Departamento Municipal de Educação a fiel observância às normas contidas nesta Instrução.

Art. 13 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Departamento Municipal de Educação e pela Divisão Municipal de Recursos humanos da Prefeitura de Itambé, em consonância com o chefe do Poder Executivo do Município.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé, 29 de Janeiro de 2024.

ENI CASTALDELLI DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:A9C062C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023
Objeto: Julgamento de Habilitação e prazo para recurso.
A comissão de licitação, designada através do Decreto Nº 250/2023, considerando a Ata n° 1630/2024, do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2024, onde participaram da sessão as empresas: Antoniale Materiais Elétricos Ltda, Eletribel Poços Artesianos Ltda Me, e Construtora Fortibela Ltda, após abertos os envelopes de documentos de habilitação, estes analisados pela comissão e os representantes presentes, constatou-se que a empresa Construtora Fortibela Ltda, apresentou a certidão de acervo técnico com objeto divergente do edital,
sendo assim a Comissão decidiu por encerrada a sessão para melhor analise dos documentos.
Após analise dos documentos realizados pela Comissão de Licitação, Setor de Engenharia e Setor Jurídico,
A Comissão de Licitação Decide por Habilitar as empresas: Antoniale Materiais Elétricos Ltda, e Eletribel Poços Artesianos Ltda Me.
e Decide por Inabilitar a empresa Construtora Fortibela Ltda.
NOTIFICA-SE assim as empresas participantes pela ciência da decisão e que a comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, não havendo recursos a comissão comunicará as proponentes a data de sessão de abertura dos envelopes nº 02, por meio de comunicação (e-mail, publicação oficial).
O recurso deve ser enviado para o e-mail: admitapejara@gmail.com
Itapejara D'Oeste/PR, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 250/2023

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F25ED61D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 016/2024
DATA: 25.12.2024
SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2023.
O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 200/2022 de 20 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CF01BDA2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2024

DECRETO N° 017/2024
DATA: 26.01.2024
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
Considerando que a seleção de medicamentos constitui a primeira diretriz da politica Nacional de Medicamentos,
Considerando a necessidade de avaliação constante de REMUME, de forma a atender as doenças prioritárias do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para fazerem parte da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, compostas por representantes efetivos e consultivos, das seguintes categorias do quadro de colaboradores do Departamento Municipal de Saúde:
Membros efetivos:
I - Sandra Ferreira Terres - Farmacêutica Diretora;
II - Janice Alves de Campos - Farmacêutica Assistente;
III - Helton Heitor Leite – Farmacêutico Assistente;
IV - Heliton E. A. Moreira – Médico Emergência;
V – Mony Robson Zuchi – Médico ESF;

VI - Solange Machado – Enfermeira Coordenadora ESF;
VII - Eleandro Perondi – Enfermeiro Diretor da Emergência;
VIII – Aline Filakowski Cardoso – Epidemiologia.
Membros consultivos:
I - Laysa Cristina Dreyer- Enfermeira;
II - Aran Klein Fernandes – Diretor do Depto de Saúde;
III – Charysson Vinicius Benetti – Dentista;
IV - Caroline Paula da Silva – Médica Pediatra;
V - Marcos Antonio Batista – Médico Cardiologista;
VI - Heleton Costa Mendes – Médico ESF;
VII - Elizandra Casagrande – Técnica em Enfermagem;
VIII - Marcia Andrea Coutinho Mattos – Médica ESF.

Art. 2º - As atribuições delegadas aos membros, será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Os membros ora nomeados, observarão a legislação vigente.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CA7C228C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024

Município de Itapejara D'Oeste/PR
ERRATA:
No Decreto 007/2024, Publicada do dia 23.01.2024, pag. 538, edição 2945, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Onde se lê: 3.3.90.93, leia-se 4.4.90.93

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D5A95A25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2088/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2088/2024
DATA: 26.01.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90 e suas alterações e de acordo com o Art. 33° da Lei n° 1638/2016 de 23.03.2016.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos Servidores Públicos Municipais de acordo com o Art. 33° da Lei n° 1638/2016 de 23.03.2016.
I. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
a) Responsável pelo Departamento Municipal de Administração:
Vlademir Lucini - RG n° 4.215.786-4 – CPF n° 628.773.569-49.
b) Diretora do Departamento Municipal de Finanças:
Daniele Xavier - RG n° 10.803.093-3 – CPF nº 080.720.989-93.
c) Demais membros:
Leonardo Lucini Malacarne - RG nº 12.582.152-9 - CPF n.º 083.265.919-39,
Cleverson Aluísio Juliani - RG nº 7.184.797-7 - CPF nº 022.288.959 – 46,
Aldecir Pegorini – RG nº 4.261.825-0 - CPF nº 680.770.849-15.
II. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:
a) Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esporte:
Andréia Antunes Alves - RG nº 9.120.866-0 - CPF nº 047.614.759-00.
b) Demais membros:
1. Departamento Municipal de Educação:
Andréia Antunes Alves - RG nº 9.120.866-0 - CPF nº 047.614.759-00,
Mareli Salete de Souza Mitrut - RG: 4.882.766-7 - CPF: 797.796.389-20,
Kelly de Paris Ramão - RG: 7.636.327-7 - CPF: 032.037.689-33,
Anderson Panichi Laubing - RG: 50.928.298-51 - CPF: 013.662.660-21,
Sabrina Ferreira Dias da Costa - RG: 10.284.955-8 - CPF: 079.828.379-30.
2. Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza – EIEF:
Simone Aparecida dos Santos - RG: 12.461.964-5 - CPF: 062.076.499-66,
Natânia Aparecida Semler - RG: 9.685.647-3 - CPF: 079.103.709-36,
Jackson Scatolin - RG: 12.895.741-3 - CPF: 090.412.319-78,
Jaqueline Paulina Azeredo - RG: 10.387.650-8 - CPF: 063.548.499-43.
3. Escola Municipal Irmão Josafat Kmita – EIEF:
Franciele Tércia Gnoatto - RG: 7.334.757-2 - CPF: 033.799.669.59,
Claudia Fabrício das Neves da Silva - RG: 7.168.471-7 - CPF: 842.061.289-97
Eliane Aquinês Selzler Fabiane - RG: 6.709.377-1 - CPF: 031.778.889-22,
Tanicler Robetti - RG: 10.145.638-2 - CPF: 060.553.259-18.
4. Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:
Andreia Antunes Alves - RG: 9.120.866-0 - CPF: 047.614.759-00,
Osmarete Silviane Caragnato Lunardi - RG: 5.892.044-4 - CPF: 029.669.739-78,
Joseane Vera Koltz Petkovicz - RG:10.217.703-7 - CPF: 074.607.889-70,
Danieli Mitrut - RG: 8.511.537-5 - CPF: 063.216.429-83.
5. Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão:
Rosilene Moretti Dalbosco - RG: 6.687.127-4 - CPF: 995.206.309-10,
Maria Cleci Ferrari Onetta Fermiano - RG: 7.367.987-7 - CPF: 029.810.559-41
Gisele Regiane Battistus - RG: 10.803.163.8 - CPF: 068.924.419-39,
Graciela Rombaldi - RG: 7.981.184-0 - CPF: 038.423.349-07.
6. Escola Municipal Nereu Ramos – EIEF:
Adriel Júnior Pilati - RG: 12.348.267-0 - CPF: 093.296.889-93,
Aline Bruna dos Santos - RG: 12.301.066-3 - CPF: 079.739.889-98,
Queila Adriana Gnoatto - RG: 8.054.648-3 - CPF: 036.423.429-65,
Francieli de Oliveira - RG: 7.790.839-0 - CPF: 034.191.919-52.
7. Escola Municipal do Campo Valentim Biazussi – EIEF:
Andréia Antunes Alves - RG nº 9.120.866-0 - CPF nº 047.614.759-00,
Kelly de Paris Ramão - RG: 7.636.327-7 - CPF: 032.037.689-33,
Fabiana Reolon Felipetto - RG: 10.161.538-3 - CPF: 076.200.889-03,
Eloiza Lucini Casiraghi - RG: 8.399.700-1 - CPF: 053.142.179-10.
8. Centro Municipal de Educação Infantil Professora Junice Forner Lucini:
Ellen Luci Pilonetto - RG: 8.550.214-0 - CPF: 036.190.409-66,
Josmery da Silva - RG: 6.976.927-6 - CPF: 041.335.949-24,
Mareli Salete de Souza Mitrut - RG: 4.882.766-7 - CPF: 797.796.389-20,
Kelly de Paris Ramão - RG: 7.636.327-7 - CPF: 032.037.689-33.
III. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Diretor do Departamento Municipal de Saúde:
Aran Klein Fernandes – RG n° 6.663.598-8 – CPF n° 051.162.779-33.
b) Demais membros:
Joice Aparecida Mirella – RG n° 7.805.577-4 – CPF n° 034.840.799-83,
Juline Henriques Barea – RG n° 6099514439 – CPF n° 018.419.070-30,
Paula Regner – RG n° 5.780.934-5 – CPF n° 015.740.759-42,
Viviane Eloa Farias - RG n° 10.752.959-4 - CPF n° 090.811.039-11,
Marli Carneiro Pereira – RG n° 9.166.467-4 – CPF n° 010.211.809-47,
Sandra Terres – RG n° 8.314.539-0 – CPF n° 037.080.309-40.
IV. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:

a) Responsável pelo Departamento Municipal de Obras e Viação:
Osmar Sadi Bernardi – RG n° 4.371.360-4 – CPF n° 603.364.049-72.
b) Demais membros:
Jandir Pedroso – RG n° 6.901.141-1 – CPF n° 037.907.619-58,
Ademir Antônio Batistus – RG n° 3.671.675-4 – CPF n° 518.572.279-72,
Jacir de Avila – RG n° 7.168.681-7 – CPF n° 018.609.999-13.
V. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
a) Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social:
Raquel Deparis Hofmann – RG n° 7.790.879-0 – CPF n° 040.620.229-07.
b) Demais membros:
Pricila Casagrande – RG n° 9.093.757-0 – CPF n° 063.448.089-85,
Roberto Carlos Bublitz Junior – RG n° 10.610.189-2 – CPF n° 076.014.919-43,
Camila Eduarda Lopes - RG n° 9.399.291-1 - CPF nº 073.065.569-59.
VI. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) Responsável pelo do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Eduardo Silverio Balbinotti - RG n° 8.475.576-1 - CPF n° 051.871.649-02.
b) Demais membros:
Joacir Cittadin – RG n° 12/R.1389.528 – CPF n° 481.267.489-15,
Andre Luiz Cavasan – RG n° 5.179.720-5 – CPF n° 793.452.559-15,
Rodrigo Antônio Romano - RG nº 10.236.999-8 - CPF nº 074.825.169-30.
Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão, sob a coordenação e orientação do setor de Recursos Humanos, seguir rigorosamente os art.28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 da Lei n° 1638/2016.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.
Registre-se e publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DA91A1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N°001/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **5,50** Horas Extras, ao servidor **DANIEL DE JESUS ARAÚJO,** portador do **RG:8******7,** matricula **10231** ocupante do cargo de **Carpinteiro,** referente ao mês de **dezembro** de 2023**.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:07E840A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 002/2024 de 04 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Regina Cordeiro Gulin**, portadora do **RG:3. ****** 0,** matrícula **55-01,** ocupante do Cargo de Aux. de serviços gerais. Referente ao Período Aquisitivo **2022/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de fevereiro de 2024 à 05 de março de 2024.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:A04E478A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃONº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Agente de Integração prestadora de serviços a Rede Municipal de Ensino para vagas de estágio remuneradas.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/02/2024 – 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 15/02/2024 – a partir das 13h45min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de janeiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D02E26D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2024
Dispensa de Licitação nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de um conjunto de equipamentos que compõem uma Moto Bomba para a localidade de Faxinal da Forquilha
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 20.015,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:5DC34A0D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - PSS 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A
ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA, ANA PAULA GRANISKA, PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI e **AGUIANI GRABICOSKI DOS SANTOS,** aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 31 de janeiro de 2024.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 29 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:1E32132E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal de Ivatuba, os novos valores constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, bem como artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:-
Art. 1º - Ficamatualizadososvaloresestabelecidosna Leinº14.133,de 1ºdeabrilde2021,no âmbito da Administração Pública Municipal de Ivatuba, conforme quadro abaixo:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º,caput, inciso XXII	R$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70,caput, inciso III	R$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75,caput, inciso I	R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75,caput, inciso II	R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75,caput, inciso IV, alínea "c"	R$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A38AEA2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Franciele Rosa Venuto, portadora da CI. RG nº 8.377.744-3 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.154.479-25, para desempenhar as funções de Assessor Especial II – CC3, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4107D074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024

Concede Função Gratificada – FG à servidor municipal, para desempenho de atribuições no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Cassio Luiz Furtado Duarte, matrícula nº 653, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, Função Gratificada – FG, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 da Lei nº 263/2002, para desempenhar as

atribuições de Coordenador na estruturação do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivatuba, - CONSEG, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 141/2023 de 02/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de janeiro de 2024.

SERGIO SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2ABAEB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Função Gratificada a servidora municipal, para desempenho de suas atribuições na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o procedimento administrativo nº 2981/2023, de 06/12/2023,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à senhora ROSANA FRANCISQUETTI, servidora pública municipal, matrícula nº 390, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme art. 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar, além das funções já realizadas, atendimento as demandas da Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme CI nº 005/2024, de 24/01/2024, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:632679B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Angelo de Matia, matricula nº 211, detentor do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 à 31/05/2023, a partir de 05/02/2024 retornando em 06/03/2024, conforme Processo Administrativo nº. 45/2024 - PMI de 11/01/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E0203B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao Senhor José Laurindo da Silva – matricula nº 561, ocupante do Cargo de Diretor Administrativo – Diretor de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 19/02/2023 à 18/02/2024, a partir de 26/02/2024 retornando em 17/03/2024, conforme Processo Administrativo nº. 15/2024 - PMI de 05/01/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3838601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 004/2024
Processo nº 61/2024

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de apoio administrativo na área da Gestão Pública Municipal, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Ivatuba – PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico ivatubalicitacao@gmail.com a partir de **01 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2024,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 05 de fevereiro de 2024 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 29 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
PREFEITO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:04755D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 005/2024
Processo nº 89/2024

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para organização e realização de evento de Carnaval 2024, no Município de Ivatuba, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico ivatubalicitacao@gmail.com a partir de **01 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2024,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 05 de fevereiro de 2024 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 29 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE5F1908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 006/2024
Processo nº 60/2024

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de locação de som para pequenos eventos e propaganda de rua com gravação de mídia para o Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico ivatubalicitacao@gmail.com a partir de **01 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2024,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 05 de fevereiro de 2024 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 29 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:248D03ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº. 101/2023,

RESOLVE

NOMEAR o servidor público municipal ocupante do cargo de Veterinário, Sr. **NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA,** RG. 10.914.579-3PR., CRMV PR: 21172, **Fiscal** e **Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal** (S.I.M).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8520B64C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **ANGELA MARIA RIBEIRO CONEGUNDES,** CPF. Nº.XXX.556.249-XX, do cargo de provimento efetivo de Professor, a partir de 01/02/2024, conforme Processo nº. 408/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 29 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2198FE8

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO SUS	19.464,33	25/01/2024

Jaguapitã,PR, 29 de janeiro de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F637C1C5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

MOTIVO: Conforme impugnação da empresa G.A. ACESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 30 de janeiro de 2024 até às 08h20m do dia 15 de fevereiro de 2024. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 15 de fevereiro de 2024.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 29 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F62F0DE1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 77.853.083/0003-58
Valor do contrato: R$ 38.579,60 (Trinta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Valor do contrato: R$ 121.680,00 (Cento vinte e um mil seiscentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
CNPJ: 45.309.056/0001-60
Valor do contrato: R$ 85.958,40 (Oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 246.218,00 (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BA710138

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor do contrato: R$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 47.515.013/0001-67
Valor do contrato: R$ 60.394,00 (Sessenta mil trezentos e noventa e quatro reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 61.229,00 (Sessenta e um mil duzentos e vinte e nove reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B3DE74BC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor do contrato: R$ 18.740,00 (Dezoito mil setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor do contrato: R$ 34.018,00 (Trinta e quatro mil e dezoito reais).

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor do contrato: R$ 51.371,00 (Cinquenta e um mil trezentos e setenta e um reais).

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Valor do contrato: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

FORNECEDOR: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04
Valor do contrato: R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51
Valor do contrato: R$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 134.259,00 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CD2F90E0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE FICARAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AUTO ELETRICA GERAÇAO DE JAGUAPITA LTDA
CNPJ: 06.375.347/0001-03
Valor do contrato: R$ 52.273,76 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

FORNECEDOR: ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA - BORRACHARIA
CNPJ: 36.619.935/0001-06
Valor do contrato: R$ 352.224,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: NILDO DE SOUZA PEREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 28.153.578/0001-05
Valor do contrato: R$ 126.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: PAYAO PNEUS LTDA
CNPJ: 11.934.305/0001-97
Valor do contrato: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 618.697,76 (Seiscentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5E5B9E00

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.

CNPJ: 76.484.013/0001-45.

OBJETO: PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DA CASA DE APOIO LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE LONDRINA.

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DATA: 29/01/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EE103B3F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO CENTRAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA: 29/01/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:34F724BD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: A.M.P. – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

CNPJ: 76.694.132/0001-22.

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO À A.M.P. – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

VALOR: R$ 18.864,00 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

DATA: 29/01/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C4738F63

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.°002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ: 78.586.674/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS

VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

DATA: 29/01/2024

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B18657C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 11-2024

ID CONTRATO 1611

PROCESSO ADM 12/2024
CERTAME DISPENSA 08/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DESASTRES DA COZINHA PILOTO DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 408. 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
DA VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2024 A 29 DE JANEIRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:2B421077

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 13 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
ID CONTRATO 1613

PROCESSO ADM 14/2024
CERTAME DISPENSA 10/2024

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA. LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JORNALISTICAS EM FORMATO DE MÍDIA IMPRESA E SITE,

PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 02.001.04.122.0002.22300.3.3.90.39.00.00 - 10000- Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2024 A 129 DE JANEIRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIR. DEP. ADMINISTRAÇÃO

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIAMR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:3B79C5DE

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO DISP 05 CTO 10 2023

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.10/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de todos os departamentos da prefeitura municipal de Jardim Olinda. decorrente de Dispensa n° 5/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA inscrita no CNPJ sob nº. 32.664.852/0001-70. aditivam o contrato com término 26/05/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações .
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21
Jardim Olinda 26 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6FB52A4A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 que visa à contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da administração municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 570/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29 de janeiro de 2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o edital n° 004/2024 que divulga a classificação definitiva e o resultado final, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de janeiro de 2024, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **02 (dois) dias uteis** para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao Departamento de Educação ou através do e-mail educacao@jardimolinda.pr.gov.br a contar da publicação deste edital.
Aos candidatos que tiverem interesse ao cargo, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, munidos com todos os documentos aqui solicitados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para celebração do respectivo contrato temporário de prestação de serviços nos termos do art. 36 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Professor de Educação Física**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
1º Colocado	LARISSA MAGALHÃES COUTINHO PEREIRA	024

Cargo: **Professor de Arte**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
1º Colocado	JAQUELINE VANESSA BRASSALI DE M. HOISNOSKI	023
2º Colocado	SABRINA JORGE DOS SANTOS	010

Cargo: **Professor de Língua Inglesa**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
1º Colocado	MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS	031

Cargo: **Pedagogo**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
1º Colocado	INÊS PORTO REIS TARROCO	008
2º Colocado	MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS	032

Os aprovados deverão apresentar, como condição de contratação, os seguintes documentos:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;
11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;
11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.
11.1.6. Apresentar cópias:
11.1.6.1. Carteira de Identidade;
11.1.6.2. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
11.1.6.3. PIS/PASEP;
11.1.6.4. CPF;
11.1.6.5. Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos;
11.1.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;
11.1.6.7. Certificado Militar (para o sexo masculino);
11.1.6.8. CTPS (página da foto e dados pessoais);
11.1.6.9. 1 Foto 3x4 (recente);
11.1.6.10. Comprovante de Endereço;
11.1.6.11. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 29 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:B8A59F62

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
EXTRATO DE CONTRATO - 2-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024
ID CONTRATO 022024

PROCESSO ADM 02/2024

CERTAME DISPENSA 02/2024
CONTRATANTE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA AO SERVIÇO AUTOOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR..
DO VALOR TOTAL R$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 06. 30.001.17.122.0201.2010.3.3.90.39.00.00 – 02076 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2024 A 29 DE JANEIRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E282E8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DA LAPA E CONSIGNET, PUBLICADO EM 29/01/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO PARANÁ"

Convênio para consignação em folha de pagamento que entre si celebram: PARTES: MUNICIPIO DA LAPA, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DA LAPA, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quarto) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
ASSINATURAS: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E REINALDO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3EAA31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2024

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO: DIRCEU BRANDÃO
CPF : 019.272.169-07 **CARGO/FUNÇÃO** Vereador
DESTINO DA VIAGEM Curitiba/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 29/01/2024 Horário Previsto: 11:00 HRS
Retorno: 30/01/2024 Horário Previsto: 20:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ***CURITIBA/PR*** - Gabinete Luiz Cortez.
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária(s) com Pernoite
01 Diária sem Pernoite

VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): OFICIAL EXECUTIVO

Laranjal, 26 de janeiro de 2024.

_____
Presidente

_____
1º Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F0DCCD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2024

PORTARIA Nº 20/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO, VINCULADO A DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal - PR, João Elinton Dutra no uso das atribuições conferidas por lei, e
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DOS FISCAIS ADMINISTRATIVOS
Art. 1° - Nomear a Secretária **Daiane de Oliveira**, inscrita no CPF nº 973.257.249-34 como fiscal administrativo dos contratos relacionados à Secretaria de Saúde com efeitos retroativos desde a data de 03/08/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023.
Art. 2º - Nomear a Secretária **Eliciane Godoy de Lima**, inscrita no CPF nº 029.404.229-64 como fiscal administrativo dos contratos relacionados à Secretaria de Cultura e Turismo, com efeitos retroativos desde a data de 13/02/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023.
Art. 3º - Nomear a Secretária **Francielly Severino Schon**, inscrita no CPF nº 034.890.839-38 como fiscal administrativo dos contratos relacionados à Secretaria de Educação, com efeitos retroativos desde a data de 01/09/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023.
Art. 4º - Nomear o Secretário **Elzio Miguel da Costa**, inscrito no CPF nº 064.214.959-31 como fiscal administrativo dos contratos de convênios firmados entre a Administração e os Órgãos de Governo e contratos de obras e serviços de engenharia, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023.
Art. 5º - Nomear a Secretária **Neide Nascimento**, inscrita no CPF nº 033.731.619-83 como fiscal administrativo dos contratos relacionados à Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023.
Art. 6º - Nomear o secretário **Ronaldo Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF nº 067.969.599-06 como fiscal administrativo dos contratos relacionados à Secretaria de Agricultura, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023.
Art. 7º - Nomear a secretária **Jaqueline de Andrade**, inscrita no CPF nº 094.046.719-40 como fiscal administrativo dos contratos relacionados à Secretaria de Esporte, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023.

CAPÍTULO II
DOS FISCAIS TÉCNICOS

Art. 8º - Nomear os servidores **Simone de Andrade**, inscrita no CPF nº 031.236.119-06 e **Paulo Henrique Rodrigues Medeiros**, inscrito no CPF nº 060.790.549-22, como fiscais técnicos dos contratos relacionados à obras e serviços de engenharia, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023.
Art. 9º - Nomear a servidora **Fernanda Jascente de Paula**, inscrita no CPF nº 083.109.969-00 como fiscal técnico dos contratos cujo objeto seja aquisição de merenda escolar, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023.
Art. 10º - Nomear a servidora **Raquel de Andrade Dutra**, inscrita no CPF nº 093.730.749-11 como fiscal técnico dos contratos cujo objeto seja aquisição de medicamentos e itens hospitalares, vinculada à Secretaria de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023.
Art. 11º - Nomear o servidor **João Veloso Higino dos Santos**, inscrito no CPF nº 056.082.379-78 como fiscal técnico dos contratos cujo objeto seja aquisição de peças, aquisição de pneus e mão de obra de manutenção de veículos da frota municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023.
Art. 12º - Nomear a servidora **Silmara Antonia de Mato**, portadora do CPF nº, e o servidor **Robervane Greigue dos Santos**, portador do CPF nº 056.453049-23 para exercerem a função de fiscal técnico dos contratos administrativos, cujo objeto da contratação seja serviço de transporte escolar, nos termos do decreto 44/2023.
Art. 13º - Os fiscais deverão cumprir, no que lhes couber, as disposições da Lei 14.133/21, Decreto Municipal 44/2023 e demais orientações do Manual de Fiscalização de Contratos do Município do Laranjal.
Art. 14º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação revogando as disposições em contrário.

Laranjal/PR, 29 de Janeiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:A1383439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 31.12.2023

Exercício: 2023

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 29/12/2023 a 31/12/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	11.857,67
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	29/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	14.637,60
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	29/12/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (S	400.000,00
Total .....:				**426.495,27**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CF65AEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP Nº 014/2023 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica sinalização viária e urbanização do passeio – Rua Guaianazes entre a Avenida Paraná e Rua Caramuru, no Município de Loanda-Pr, com área total de 2.632,17 m2 – CONTRATO DE REPASSE 934907/2022/MDR/CAIXA. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º LUGAR - ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, CNPJ/MF sob nº 03.716.753/0001-96, com valor global de R$ 288.457,39(duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 29 de janeiro de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA SIMONE REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A27E01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes

03, 04, perfazendo o valor global de R$180.811,09(cento e oitenta mil, oitocentos e onze reais e nove centavos).

Loanda, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11EE3524

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "004" CARGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "004"
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "014" Cargo: Educador Infantil, de 17 de janeiro de 2024, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA RISO CONRADO	14ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6864B39F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001" CARGO: MÉDICO PSF

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001"
CARGO: MÉDICO PSF
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação "004" Cargo: Médico PSF, de 19 de janeiro de 2024, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura n° 01/2023.

CARGO: MÉDICO PSF
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	4º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito de Loanda

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0F5A6124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2024

PORTARIA Nº. 066/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a determinação emitida pela Secretaria de Saúde protocolada em 26/01/2024

Resolve:

Artigo 1º. Revogar os 20 (vinte) dias de descanso das férias concedidas ao servidor TIAGO LIMA COLE, matricula nº. 966964, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, constante na portaria nº 673/2023 de 08/11/2023, que teria início em 22/01/2024 a 10/02/2024. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A1408376

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2024

PORTARIA Nº. 067/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a determinação emitida pela Secretaria de Saúde em 19/01/2024;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a partir de 14/02/2024, 03 (três) dias de descanso, do primeiro período de férias fracionado, concedidas a servidora CARLA REGINA PELI, matricula nº. 966966, ocupante do cargo efetivo ENFERMEIRO, que havia sido revogada através da portaria nº 005/2024 de 03/01/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A9A724E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2024

PORTARIA Nº. 068/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLAUDIA BISPO CARDOSO DE MELO,** ocupante do cargo efetivo PROFESSOR, matrícula 965958, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/01/2024 a 28/04/2024, devendo realizar nova perícia em 29/04/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F06A42DA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 01/2023 – 22/11/2023

RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 01/2023 – 22/11/2023
O Conselho Municipal de Saúde de Loanda, tendo em vistas suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 21/11/2023, as 14:00, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:
SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do município de Loanda referente ao segundo quadrimestre de 2023. Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste conselho, a prestação de contas do segundo quadrimestre do ano de 2023. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde então. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada, e essa ata foi lavrada por mim, e deverá ser assinada pelos demais presentes.

JULIANA SANDRIM CÂMARA
Secretária

MARIA JOSÉ PEGORARO
Presidente

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Loanda, aos 22 dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ PEGORARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:32B2E9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2024

PORTARIA Nº 69/2024.

Súmula: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD e dá outras providencias*.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício 01/2024 emitido em data de 24/01/2024, pela Secretária Municipal de Saúde, informando sobre a conduta incompatível com o serviço público praticada pelo servidor matriculado sob nº 966895, especialmente por faltar injustificadamente e reiteradamente no serviço, não comparecendo para o exercício de sua função;

CONSIDERANDO o dever do Município em apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal;

CONSIDERANDO que tais fatos podem, em tese, configurar infração disciplinar, ante a conduta incompatível com o serviço público;

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante Processo Administrativo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do disposto no art. 147, da Lei Municipal nº 03/92.

RESOLVE:

Artigo 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidade cometida pelo servidor público municipal, com matrícula sob nº 966895, por injustificadamente e reiteradamente deixar de comparecer ao trabalho, conforme descrito no Ofício emitido pelo Secretária Municipal de Saúde em 24/01/2024, em que verificou-se, em tese, desvio de conduta na execução das atribuições inerentes ao seu cargo.

Artigo 2°. Para cumprimento do disposto no artigo anterior deverá tais fatos serem submetidos ao crivo de investigação e análise pela Comissão Processante Permanente, instituída em data de 22/10/2021, por meio do Decreto nº 222/2021, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2.395, em 23/11/2021.

Artigo 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo promover todas as diligências que se fizerem necessárias, colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, nos termos do Decreto nº 222/2021.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá, nos termos do art. 156, da Lei Municipal nº 03/92, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Salvo motivo relevante, devidamente justificado, o prazo acima citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5°. Comunique-se à Secretária Municipal de Saúde para as providências e comunicações devidas.

Artigo 6°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:462C9368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2024

PORTARIA Nº 70/2024

Súmula: Institui e Nomeia membros para compor Grupo de Trabalho para desenvolvimento da Ação 2 - Desenvolvimento Local do projeto Previdência Sustentável e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal
Considerando a necessidade em dar continuidade as atividades relacionadas ao Convênio de cooperação técnica n° 078/2022 do Programa PREVIDÊNCIA SUSTENTÁVEL: INVESTE E DESENVOLVE OS MUNICÍPIOS;
Considerando que consiste na assessoria e suporte aos municípios na elaboração e implementação de plano de desenvolvimento local, visando gerar emprego e renda, por intermédio do investimento em infraestrutura e desenvolvimento de negócios.
Considerando a necessidade de participação de representantes da administração municipal, do setor produtivo e representantes do terceiro setor para a elaboração do plano de desenvolvimento local baseado no modelo de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para implementação da Ação 2 - Desenvolvimento Local do Projeto Previdência Sustentável.
Art. 2° - Ficam nomeados para compor Grupo de Trabalho**, os seguintes membros:**
I – Representantes da CNM/SEBRAE
a) Ludmila Yuki - consultora CNM/Sebrae;
b) Ivna Trevas - Coordenadora da Ação 2 - Desenvolvimento Local.
II - Representantes Da Administração Municipal:
a) João Paulo Januário Russo – Assessor Jurídico;
b) Antonio Vinicius Nunes Moretto – Diretor Geral Secretaria de Indústria e Comércio
c) Vanessa Alencar Do Nascimento – Assessora de Política Públicas Para Mulheres;
b) Angela Mary Alencar Sanches - Diretor Geral de Meio Ambiente.;
III – Representantes do setor produtivo e do terceiro setor:
a) Marcio Fernandes de Morais;
b) Cézar Luciano Carvalho dos Santos;
c) Aulo Koichi Sato;
d) Carlos Jesus da Silva Tosse;
e) Eduardo Rodrigues de Almeida.
Art. 3º - Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas a Ação 2 - Desenvolvimento Local do projeto Previdência Sustentável e atividades correlatas.
Art. 4°. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D133DFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Milton Kasuyuke Inoue**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024**, nos termos do Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - PML	
Contratada: **CNM – Confederação Nacional dos Municípios.**	CNPJ/MF: **00.703.157/0001-83.**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – CNM –CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.**	
Valor: **R$= 10.032,00 (dez mil, trinta e dois reais)**	
Data da Assinatura: **29 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.**	
Dotações Orçamentárias: Red: 08 01.001.04.122.0020.2.002-3.3.90.39.99.60.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE 01 (JANEIRO), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2024).

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:C9AFE881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, XI, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **CNM – Confederação Nacional dos Municípios**, com cadastro CNPJ/MF: 00.703.157/0001-83 no valor global de **R$= 10.032,00 (dez mil, trinta e dois reais)** para **CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS**. RATIFICO o presente procedimento de dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na Lei.

Publique-se.

Em 29/01/2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:651E7952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CISVAP
CONTRATADA: CNM – Confederação Nacional dos Municípios. CNPJ sob nº **00.703.157/0001-83.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2024, baseado no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/21.

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.

Os recursos financeiros são provenientes:
Red. 08
01.001.04.122.0020.2.002-3.3.90.39.99.60

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$= 10.032,00 (dez mil, trinta e dois reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:0E7EC4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO N° 001/2024 REF. AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ADENDO N° 001/2024 REF. AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º, Inciso I, II e III
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL
A Prefeitura Municipal de Lobato/PR, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, torna público a ***ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA*** *referente ao Edital de Chamamento Público para seleção de Projeto Audiovisual de Produção de Vídeo, com base no Art. 6º, Inciso I, II e III, da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura lobatense.*

1. DO CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024		
Etapa	**Atividade**	**Período**
1.	Publicação do Edital	19/01/2024
2.	Período de Inscrições - Via Link	22 à 24/01/2024
3.	Análise das Inscrições - Mérito e Habilitação	25 à 31/01/2024
4.	Publicação do Resultado Preliminar	01/02/2024
5.	Período de Recursos	02 à 06/02/2024
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	07/02/2024
7.	Publicação do Resultado Final	07/02/2024
8.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	08 à 09/02/2024
9.	Prazo para pagamento do recurso	Dezembro 2024
10.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	31/08/2024

Lobato/PR, 29 de Janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:230E9138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 033/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottokar Doerffel, Nº 841, Atiradores, município de Joinville - SC, CEP: 89203-001, neste ato representada pelo Sr. **MARCIANO KUVIATKOSKI,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.° 75248814 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.° 026.946.789-04.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo administrativo **– PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022,** combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e da Lei Orgânica desta municipalidade, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica acrescido o valor financeiro de **R$ 17.930,00 (Dezessete mil novecentos e trinta reais)**, para fins de custeio da execução dos serviços, perfazendo um valor atualizado do contrato no total de **R$ 89.650,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).**

Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 **mantidos** os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
a) Prazo de execução: 03/07/2023 até 03/07/2024;
b) Prazo de vigência: 03/07/2023 até 03/07/2024.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.
Lobato/PR., aos 29/01/2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:48DCB573

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2024 - SAMAE

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO, **Autarquia Municipal,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 80.910.201/0001-65 com sede à Rua Antônio Coletto nº 1228, CEP 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná.
Contratada: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL., inscrita sob o CNPJ. 76.483.817/0001-20, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Orleans, Curitiba, Paraná, CEP: 81200-240.
Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS SOB A RESPONSABILIDADE E TITULARIDADE DESTA AUTARQUIA.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 116/2023, de 12 de julho de 2023.
Valor total anual: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024.
Vigência: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do Samae
Decreto Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C1D9567C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - SAMAE

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024**, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PML	
Contratada: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.**	CNPJ/MF: **76.483.817/0001-20**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS SOB A RESPONSABILIDADE E TITULARIDADE DESTA AUTARQUIA.**	
Valor: **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).	
Data da Assinatura: **29 de janeiro de 2024, com vigência até 31/12/2024.**	
Dotações Orçamentárias:	

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
14.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.001.17.122.0021.2070.3.3.90.39.00
14.002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00
14.003	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGTO	14.003.17.512.0021.2073.3.3.90.39.00

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

SALA DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SAMAE - MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do Samae
Decreto Municipal Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3C7515AA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2024 SAMAE – LOBATO/PARANÁ

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, IX, da Lei n. º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da corporação **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, com cadastro **CNPJ/MF: 76.483.817/0001-20** no valor global de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais). **RATIFICO**, com base na Lei 14.133/21, emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 29/01/2024.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do Samae
Decreto Municipal Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AF028E64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - SAMAE

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**.

CONTRATADA: GLOBO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 06.249.356/0001-40, situada na Rua Sertanópolis, nº 280, casa, Bairro Centro, na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, Cep: 86770-000.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 08/2023, c/c com os ditames do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 05/2023 de 02 de fevereiro de 2023, decorrente do Processo Administrativo nº 09/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023. Em razão da dilação de prazo, a contar de 02/02/2024 até 02/02/2025 ficam acrescidos em **R$ 1.558,80 (Um mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, no valor originalmente contratado.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 29/01/2024

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Samae – Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto
Contratante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C67C2466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - PSS EDUCAÇÃO 1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada, para a contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2024 – Educação, homologado conforme Decreto nº 05/2024, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO
1º	Tania Regina Izac Sartti	604.756.849-15	Educadora Infantil

A classificada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **30 e 31/01/2024**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação Temporária – PSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;

- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 29 de janeiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5A26F21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO - CMDCA

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lupionópolis-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança da Adolescente-CMDÇA, em Reunião extraordinária realizada no dia sete do mês de março do ano de Dois mil e vinte e três dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 16/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Diretoria, após eleição deste Conselho, sendo estes:

Nome	Cargo	Representatividade
Sara Láis de Lima Boqui	Presidente	Sociedade Civil
Janaina Terezinha Mattos Trevisan Reis	Vice Presidente	Sociedade Civil
Indiana Maria de Carvalho	Primeira Secretária	Governamental
Eudes Cavallari Junior	Segundo Secretário	Governamental

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de janeiro de 2024.

SARA LÁIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:6B8A0C4E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2024 - "2º COLOCADO"

PL N° 55/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SALK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, E DISTRITO DO MAIRÁ, DE ACORDO COM A PLANILHA DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.
- Valor Total: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
Funcional programática:
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
04.122.0005-2014 - Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
Conta/Fontes: 01440 - 00000/001000 - 00504
Vigência Contratual: 12 (doze) meses – 25/01/2024 à 25/01/2025

Lupionópolis, 25 de janeiro de 2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:2430B9B1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 01/2024
Dispensa de Licitação Nº 01/2024
MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Lupionópolis – Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso I , da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para Prestação de Serviço Técnico de Engenharia, para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviço, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Lupionópolis - Pr, com a carga horária de 20 horas semanais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/02/2024 até às 15:00 (quinze horas). A proposta de Preços deverá ser PROTOCOLADA no setor competente e após poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, CEP: 86.635-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: pmllicitacao@uol.com.br a data limite. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail pmllicitacao@uol.com.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis, 29 de janeiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:707855D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 904 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N.º 904 de 29 de janeiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Processo Fly 0000225/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor IAGO ALEXANDRE SIUTA COLAÇO, matrícula nº 60.186, do cargo de Chefe de Unidade Administrativa Agropecuária, a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:F93DB510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 22/2024-DP

PORTARIA Nº 22/2024-DP

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518, de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, ao senhor **IVAN CARLOS DE MORAES**, ocupante do cargo de Diretor, matrícula nº 100019, lotado na Diretoria da Fundação.

Parágrafo único. A licença concedida conforme *caput* deste artigo,será para o período de 31/01/2024 à 29/02/2024, retornando o servidor às suas atividades no dia 01/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:2CDEAAF7

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 23/2023-DP

PORTARIA Nº 23/2023-DP

Súmula: Designa Diretor em Exercício e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado que, no período de licença para tratamento de saúde do diretor IVAN CARLOS DE MORAES, compreendido de 31/01/2024 à 29/02/2024, o senhor vice-diretor **ANTONIO CARLOS XAVIER,** ocupe o cargo de diretor em exercício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0D9FA710

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 044/2023 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº. 044/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804046	MARTA LUCIA MUNIZ LUDIN	73	161

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49806602	VANESSA SANTOS NAGASHIMA COELHO	74	71

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810382	FELIPE DE SÁ GRELLA	68	17

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809284	MYLENA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	56	58

Mandaguari, -----29 de janeiro de 2024.

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:ACDBCC91

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 045/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

EDITAL N º. 045/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
20	MARIA HELENA DE SOUZA (COTA AFRO)	22

LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3	SUELY GERARDELI ORTIZ	76
4	MARIA JOSÉ ROSA VIANA	74

PROFESSOR DE LÍNGUA DE BRASILEIRA DE SINAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4	GIONEIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI	65

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7	JENNIFER VITÓRIA GAMA ROZENDO DA SILVA	50
8	TAINA NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	42
9	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	41

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
35	DULCINEIA DA SILVA FARIA	56
36	QUITÉRIA DO NASCIMENTO MASSAMBANI	56
37	CARIANE GABRIELE BORGES	55

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ	75
15	LIVIA CRISTINA FELICIO	75
16	LUCINEIA CASARIN SARTORI	74
17	ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	73
18	AMANDA CARVALHO DA SILVA	71
19	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	71
20	FLAUSINA DOS SANTOS MARIANO (COTA AFRO)	65
21	CARLA CRISTINA LOPES NOGUEIRA	71
22	JACQUELINE SANTOS MEDEIROS	70

Mandaguari, 29de janeiro de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:4E6DEB40

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 046/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº. 046/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 001/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 014/2023.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
21º	CAROLINE PERICO DEFENDI	10

Mandaguari, 29 janeiro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:C7EE73AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 047/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 283/2022

EDITAL Nº. 047/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 283/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 283/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 293/2022.

MÉDICO PLANTONISTA 36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
23º	LUCAS EDUARDO JOCHINS	10

Mandaguari, 29 de Janeiro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:67D8246F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 048/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 264/2023

EDITAL N º. 048/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 264/2023
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 264/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10	ANTÔNIO GERALDO GONÇALVES	73

Mandaguari, 29 de janeiro de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:1B745BEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2024

PARTES: Município de Mandaguari.
Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF.
Objeto: : A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos provenientes do Cofinanciamento Municipal – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2024, nos termos das disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2024, publicado na edição 2943a, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de janeiro de 2024, para fins de execução pela OSC do projeto "Transformando Vidas – Ano 2024", para custear despesas com o pagamento de Vencimento e vantagens fixas: vencimentos e salários, 13º salário, férias – abono constitucional; Encargos sociais: FGTS; Material de consumo: gêneros de alimentação; Serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços técnicos profissionais, serviços de energia elétrica, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 207.351,79 (duzentos e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Data da celebração: 29 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:8DBDA35C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2024 ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES- - AMAG.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2024

PARTES: Município de Mandaguari.
Associação Maria Aparecida Gomes- - AMAG.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2024, nos termos do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024, publicado na edição 2943a, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de janeiro de 2024, para fins de execução pela OSC do projeto "Aprendizagem Profissional", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salário e 13º salário; Obrigações patronais: FGTS e Material de consumo: material de expediente, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 16.018,20 (dezesseis mil e dezoito reais e vinte centavos).
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Data da celebração: 29 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:DE0672DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2024 CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ - IPJN.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2024

PARTES: Município de Mandaguari.
Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN.

Objeto: : A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2024, nos termos do Chamamento Público nº 08/2023, Processo Administrativo nº 99/2023, para fins de execução pela OSC do projeto "Promovendo Vida de Qualidade", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias e abono constitucional e Material de consumo: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e uniformes, tecidos e aviamentos, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 213.576,00 (duzentos e treze mil quinhentos e setenta e seis reais)
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Prazo de Vigência: 29 de janeiro de 2024.
.
Data da celebração: 29 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:17125278

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2024 ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2024

PARTES: Município de Mandaguari.
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de Cofinanciamento Municipal - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoa Idosa, correspondente ao exercício 2024, nos termos do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2024, publicado na edição 2944, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22 de janeiro de 2024, para fins de execução pela entidade do projeto "Mãos que Cuidam" para custear despesas com Vencimentos e vantagens fixas: salários, férias e abono constitucional; Serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços de energia elétrica, água e esgoto e Material de consumo: combustível e lubrificantes automotivos, gás e outros materiais engarrafados, gêneros de alimentação, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 303.341,68 (trezentos e três mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.
Prazo de Vigência: 29 de janeiro de 2024.
Data da celebração: 29 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:D5D160D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2024 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI – APAE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2024

PARTES: Município de Mandaguari.
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência, referente ao Exercício 2024, nos termos das disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2024, publicado na edição 2944, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22 de janeiro de 2024, para fins de execução pela OSC do projeto "Inclusão, um Direito de Todos", para custear despesas com o pagamento de Vencimento e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias; Obrigações patronais: FGTS; Outros material de consumo: material de processamento de dados, material de limpeza e produtos de higienização, material de uniforme, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios; Serviços de terceiros – pessoa jurídica: fornecimento de alimento, na forma estabelecida no plano de trabalho
Valor: R$ 103.629,10 (cento e três mil seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Data da celebração: 29 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:B63754D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 052/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº. 052/2024

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809284	MYLENA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	56	58

Mandaguari, -----29 de janeiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:3F36278C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023
OBJETO: Locação de imóvel para sede da Câmara Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
Considerando os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, nos termos do artigo 72, *caput*, incisos I ao VIII da Lei nº 14.133/2021; o parecer jurídico pelo prosseguimento do processo administrativo que foram cumpridas as exigências legais, e assim no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial, artigo 10, incisos VII e VII, da Resolução nº 03/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO Nº 64/2023**.

Autorizo em consequência, a realização do contrato de locação com os proprietários Sr. **Carlos Roberto Palu**, inscrito no CPF nº 462.420.079-91 e Sra. **Cleidir Cristina Orso Palu**, inscrita no CPF nº 660.354.309-53, conforme descrição do objeto abaixo:

Objeto da Inexigibilidade de Licitação: Locação de imóvel para sede da Câmara Municipal.
Valor mensal: R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Justificativa: anexa nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2023.

Dotação Orçamentária:
01 - Poder Legislativo
001 - Câmara Municipal de Mandirituba
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento da Despesa - 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros PF.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 29 de janeiro de 2024.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5E566E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024 – DL 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024 – DL 17/2023

CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CNPJ/CPF sob n°08.660.974/0001-03
MODALIDADE: **DISPENSA 17/2023**
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA 002/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**
VALOR TOTAL: R$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/01/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D81FA4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1360/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 427.338,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 77.069,46
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 197.715,62
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000) 35.415,96
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 86.601,16
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 22.277,08
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0002) 8.259,09

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 1.324,40
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 73,74
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 16,22
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 139,09
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 177,44
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 199,45
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000) 396.802,20
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 243,77
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 7.808,31
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 419,65
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0002) 8.259,09

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 425,73
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 272,06
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0003.2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 324,38
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 885,64
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 136,11
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 204,20
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 443,28
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 674,61
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 279,47
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.584,96
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 587,50
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 280,00
10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
08.241.0006.2063 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 595,62
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.981,45

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:01E41BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1361/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 1800.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.464.281,41 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - (Grupo/Fonte 0000) 1.320,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 17.521,81
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 43.990,82
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 6.280,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000) 50.600,00
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 96.585,12
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000) 158.833,54
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0494) 20.702,13
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 6.590,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494) 10.867,01
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 111.850,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 15.220,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102) 7.809,39
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 391.569,97

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0190) 98.740,03
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 100.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104) 56.654,43
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 57.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 73.312,16
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 118.635,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000) 5.197,80
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0102) 7.809,39
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 225,18
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 857,02
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.320,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.137.872,02

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 1799

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:65C23A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1363/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.260.022,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 255.210,04
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511) 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.72.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 662.914,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 137.672,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 32.087,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 119.904,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 51.235,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 711,46
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 648,52
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 1.502,18
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 300,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104) 3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2345 - Manut. do Conselho de Assistência Social

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 213,48
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 4.498,41
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 938,55
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.271,55
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 349,34
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 456,40
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 52.844,93
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 1.838,19
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.692,56
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 212,58
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 138,82
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 246,92
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 144.639,04
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.372,22
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 4.947,89
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0511) 1.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0009.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000) 88,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.037.111,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5FA356A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1368/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.181.662,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 120.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0107) 678.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0818) 3.000,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 36.023,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 144.639,04

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 120.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 220.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0107) 49.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0107) 10.000,00
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 320.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 150.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 129.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 17.963,33
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 13.059,67
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 144.639,04

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0818 3.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:62CE8317

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1369/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 524.558,97 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0826) 30.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 36.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0707) 19.498,40
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0738) 39.060,57
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0867) 375.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0912) 25.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 36.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0707 19.498,40
GRUPO/FONTE 0738 39.060,57
GRUPO/FONTE 0826 30.000,00
GRUPO/FONTE 0867 375.000,00
GRUPO/FONTE 0912 25.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B804F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0844/2024 - 29.01.2024

Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária e dá outras providências.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor aos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos profissionais do magistério e educação infantil, servidores comissionados, do subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários, com a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.
Art. 2º. A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2023 a dezembro/2023), é de 3,71% (três virgula setenta e um por cento).
Art. 3º. A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2024.
Art. 4º. Com a aprovação da presente Lei fica autorizada a atualização dos valores constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 0529/2014 com suas alterações posteriores e atualização de valores constantes no anexo I da Lei Municipal n° 0464/2012, com suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D3BA3BDF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0845/2024 - 29.01.2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, no valor de **R$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais),** destinados as especificações a seguir:
EAN – ESPECIAL POR ANULAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06002	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2027	**Manutenção das Atividades da CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde Sudoeste**			
1861 EAN	3390300000	Material de Consumo	303	300.000,00
1862 EAN	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	303	40.000,00
1862 EAN	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	625.000,00
10.301.0004.2060	**Manutenção das Atividades do Consórcio Paraná Saúde**			
1863 EAN	3371700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	30.000,00
TOTAL				**995.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, conforme abaixo:
EAN – ESPECIAL POR ANULAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2022	**Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica**			
1520	3390320000	Material, Bem, ou Serviço Para Distribuição Gratuita	303	50.000,00
10.301.0004.2025	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1630	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	145.000,00
1660	3390300000	Material de Consumo	303	200.000,00

1690	3390320000	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	303	100.000,00
1760	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	500.000,00
TOTAL				**995.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2BC9266D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0846/2024 - 29.01.2024

Concede atualização salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1 Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2024, atualização salarial dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados, da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em decorrência das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2023 em valor correspondente a 3,71% (três virgula setenta e um por cento), considerando o INPC acumulado no período de 01 de janeiro de 2023 e dezembro de 2023.
Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1° será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados a partir de 1º de janeiro de 2024.
Art. 3º As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4977F503

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0847/2024 - 29.01.2024

Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente **da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.**
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte LEI:
Art. 1° – Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, fixados pelos artigos 1º, 2º da Lei Municipal nº 0608/2016, de 14 de junho de 2016, ficam revisados a partir de 1º de janeiro de 2024, em 3,71% (três virgula setenta e um por cento), referente a 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, medida pelo INPC (IBGE).
Parágrafo único. A aplicação integral do percentual de revisão dos subsídios dos Vereadores fica condicionada ao limite determinado pela alínea "d", do inciso VI, do art. 29, da Constituição República Federativa do Brasil, com redação do art., 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E8120366

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 034/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Habilitação nº 034/2024
– Referente ao Edital nº 025/2024 de Convocação
O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA os candidatos habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.
Taisller Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Os candidatos abaixo relacionados foram considerados habilitados/aptos:

CARGO: MECÂNICO
NOME:
LUCIANO FELEZ

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
NOME:
VALDERY FLORES DE QUADROS
NEREU CORREA BECKER
SIMIAO CORREA BECKER

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:247A8E70

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 035/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Habilitação nº 035/2024

– Referente ao Edital nº 026/2024 de Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA a candidata habilitada/apta relacionada no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CANDIDATA HABILITADA/APTA

A candidata abaixo relacionada foi considerada habilitada/apta:

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME:

CRISTIANE DE SIQUEIRA MALINOSKI

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:70FAB347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 045/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de uma camionete (nova), oriundos do convênio Nº948376/2023 – MAPA, com a finalidade de prestar assistência técnica e extensão rural aos agricultores do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 052/2023, em favor da empresa **PARANAVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº02.710.318/0001-91,** com sua proposta no valor total de **R$ 248.490,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BB377900

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: PARANAVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº02.710.318/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CAMIONETE (NOVA), ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº948376/2023 – MAPA, COM A FINALIDADE DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 248.490,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO:
51 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
50 – 853 – CV948376/23 – MPA – AQUISIÇÃO DE 01 CAMIONETE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F4D9256F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2605/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 67.377,82 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 67.377,82 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.004.0013.0391.0108.2062	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00	01053
08.004.0013.0391.0108.2062	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.377,82	01054

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 67.377,82 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) na fonte de recurso 01053.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de janeiro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EF5D74D2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 2608, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o conteúdo do Processo nº 28848/2023, em que o Ilmo. Presidente da Comissão de Sindicância indica a necessidade de substituição de dois membros ante a existência de fatores impeditivos, pedido este embasado em manifestação técnica lavrada por Procurador Municipal designado para atuar como apoio jurídico do grupo de trabalho em comento;

Considerando que no Processo nº 34908/2023 foi solicitada, ainda, a substituição do Servidor Noel Calixto Júnior, atualmente em estágio probatório e igualmente impossibilitado de exercer suas funções junto à Comissão julgadora, conforme manifestação do Apoio Jurídico;

O **Prefeito Municipal de Matinhos**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o conteúdo dos Processos de nº 28848/2023 e 34908/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Processo de Sindicância nos seguintes termos:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1

Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/1

Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1

Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A7C40DC9

GABINETE
DECRETO Nº 2.609 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Altera nome de Rua localizada no Município de Matinhos/PR"

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1.° A Rua anteriormente denominada como logradouro público denominado como *"Rua A"*, localizada no Balneário Currais, no Município de Matinhos, passa a ser oficialmente nomeada como *"Rua Washington Epaminondas Medeiros Barra"*.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3935E95B

GABINETE
DECRETO Nº 2610, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação dos Servidores Públicos do *Grupo Fisco-Contábil da Administração Pública Municipal*, conforme Lei Municipal nº "2519/2023".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:
Art. 1º Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme o artigo 17 da Lei Municipal nº 2519/2023.

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76406/1	Alessandro Koiti Ymai	Economista	VII-I-1-B	**VII-I-2-B**
72672/1	Maycon Domingues Militao	Contador	VII-I-1-B	**VII-I-2-B**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1ECCC490

GABINETE
DECRETO N.º 2611/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

Súmula: Retifica o Decreto n.º 006/2019, que concedeu a aposentadoria voluntária por idade, a servidora RITA DE CASSIA PINTO DA VEIGA, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b", da C. F. - Comum.

Art. 1º Fica concedido a servidora **RITA DE CASSIA PINTO DA VEIGA**, portadora do R. G. n.º 5.491.902-4/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 025.418.779-00, matrícula 4685-01, cargo de auxiliar de serviços gerais, a aposentadoria voluntária por idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição - sem paridade aos servidores

da ativa, média das 80% maiores remunerações de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 870,48
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Matinhos, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:26B2E477

GABINETE
DECRETO Nº 2601/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 210.379,34 (duzentos e dez mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 210.379,34 (duzentos e dez mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2026	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.961,94	00499
12.001.0010.0301.0112.2026	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	208.417,40	00500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 210.379,34 (duzentos e dez mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) na fonte de recurso 00499.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de janeiro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F68067CC

GABINETE
DECRETO Nº 2603, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Matinhos, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 132/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e por força da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que trata da Desvinculação das Receitas, DECRETA:

Art. 1º. Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, no período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2º. A desvinculação referida no artigo anterior deste Decreto aplica-se:

I – aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal,

II – a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se, os de saúde e de educação;

Art. 3º. Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;

III – transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4º. A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional 132/2023, aplicando também essa desvinculação ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Planejamento em conjunto ao Secretário de Finanças, realizarem a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita.

Art. 5º. As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de controle especifico das desvinculações, a conta bancária deverá ser vinculada a fonte de Recursos 002 – conforme layout de controle de fontes estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:130E5E1E

GABINETE
DECRETO Nº 2604, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

"REVOGA O DECRETO Nº 2541, DE 13 DEZEMBRO DE 2023 QUE ALTEROU O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ENTRE OS DIAS 18 DE DEZEMBRO DE 2023 A 16 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Matinhos**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 2541, de 13 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. Ficam revogados, ainda, os Decretos Municipais nº. 2548, de 15 de dezembro de 2023, e nº. 2550, de 19 de dezembro de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de janeiro de 2024.

Matinhos, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F9FB42CA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, através de seu Presidente, o Senhor **EDGARD MAX PODBEVSEK**, CONVOCA através do presente edital, todos os membros nomeados em tal comissão, instituída pelo Decreto Municipal n° 2591/2024, para reunião que será realizada de forma **PRESENCIAL**, no auditório do paço municipal, às **14:00h** do dia **31 de Janeiro de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

• Análise e aprovação do relatório da 5ª oficina comunitária.
• Análise e aprovação das atualizações solicitadas, nos produtos 04, 06, 11 e 12.

Todos os documentos entregues estão disponíveis para acesso na pasta compartilhada cujo link segue abaixo. Caso tenha dificuldades de acesso, solicitamos que envie um e-mail para caroline.oppido@matinhos.pr.gov.br.
Link e QR CODE para acesso aos documentos:
https://drive.google.com/drive/folders/1IeEavCeTzAE3Vlfuto5wLJu5Hu5tuxaO?usp=drive_link

Matinhos, 25 de janeiro de 2024.

EDGARD MAX PODBEVSEK
Presidente da Comissão Técnica Municipal
Para Revisão do Plano Diretor de Matinhos
Decreto 2.467/2023

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:89353B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº01/2024

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 29 de janeiro de 2024.

Do objeto: aquisição kit enxoval para gestante, esta aquisição faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para que possa atender as famílias carentes do Município.
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **01/2024** HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **16.808.888/0001-23**, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, nº01, CEP:85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora **Marcia Aparecida Ivanchichen dos Santos**, portadora do RG nº 8.417.380-0 - SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº 060.593.329-43, na importância de R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais), conforme itens descritos com seus códigos no orçamento em anexo:

Enquadramento do valor no limite legal do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo a entrega imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:862F54FB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2024
DISPENSA Nº 01/2024

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23.

OBJETO: aquisição kit enxoval para gestante, esta aquisição faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para que possa atender as famílias carentes do Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 29/06/2024
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: a vista, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS
409 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.
Enquadramento do valor no limite legal do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo a entrega imediata.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1CBC3953

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 SESP/ Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.183.919/0001-18, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Rodovia BR 158, Avelino Piacentini, 40 CEP: 87309-650, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Vilmar Martini, portador do RG nº 3.318.852-8 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 452.695.309-10, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 03/2023, referente ao Pregão Presencial nº 23/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas, destinadas a frota deste município, conforme termo de referência.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 6 (seis) meses, ficando o prazo de vigência para 29/06/2024.

Cláusula terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de janeiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Guavibel Distribuidora De Peças Para Tratores LTDA – EPP

MUNICÍPIO DE MATO
Contratante

RICO VILMAR MARTINI
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5AF01B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: Altera a Resolução nº 01/2024, de 24 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdair Aparecido Palla – Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica autorizada a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, lotados em cargo de provimento efetivo, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º. O percentual total aplicável à revisão de que trata o artigo anterior fica estabelecido em 6,06% (seis virgula zero seis por cento), sendo o percentual de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), a título de recomposição salarial, de acordo com a variação do INPC/IBGE apurado nos últimos 12 (doze) meses, e 2,35% (dois virgula trinta e cinco por cento) como reajuste salarial.

Art. 3°. Para os empregados que, com o percentual aplicado, tiverem seus vencimentos em valores menores que o salário mínimo nacional vigente, fica assegurado o valor deste.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1° Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:DA8DF942

GABINETE
LEI Nº. 701/2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 700/2024, de 24 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica autorizada a revisão geral dos vencimentos dos empregados públicos municipais, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

ART. 2º. O percentual incidente para revisão de que trata o artigo antecedente fica estabelecido em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), sendo o percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) a título de recomposição salarial, baseando-se no IPCA de janeiro a dezembro de 2023, e 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) como reajuste salarial.

Art. 3º. O percentual previsto no artigo antecedente incidirá para todos os empregados municipais, sobre o salário base, sendo que para aqueles que possuem pisos salariais determinados em lei federal, o índice será aplicado sobre estes.

ART. 4º. Para os empregados que com o percentual aplicado tiverem seus vencimentos com valores menores do salário mínimo nacional vigente, fica assegurado o valor deste.

ART. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8198EA01

GABINETE
DECRETO N° 56/2023

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 677/2022 de 16/11/2022.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1541	309	Recursos Ordinários (Livres)		409.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) de recursos oriundos do excesso de arrecadação na Fonte 309, para reforços no orçamento vigente.
Art. 3º - Estornando o valor de R$ 437.421,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quantrocenmtos e vinte e um reais) do decreto nº 36 de 2023, datado de 01/09/2023 conforme dotação abaixo:

4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1540	305	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERV.DE AT. PRIM. EM SAUDE		437.421,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 29 dias do mês de dezembro de 2.023

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:43B62D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES**, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.402.912/0001-16, com endereço na Praça Rocha Pombo n.º 10, Centro, Morretes, Paraná, CEP 83.370-000, por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 05 de 18 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 01/2023, que tratou da seleção pública para provimento de empregos, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para comparecerem nos dias 01 ou 02 de fevereiro de 2024, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Morretes, Praça Rocha Pombo n.º 10, Centro, Morretes, Paraná, CEP 83.370-000.

MEDICO GENERALISTA

Classificação	Nome
33º	Renata Juliana Souto Viegas
34º	Paulo de Moraes Farias
38º	Juliana Celestino do Nascimento
39º	Anuar Colombes Zahoui

2º os candidatos deverão apresentar, **sob pena de eliminação**, os seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Número do PIS ou NIS;
Cartão SUS;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade;
Cópia do CPF;
Cópia do RG;
Foto 3×4;
Título de eleitor;
Cópia da certidão de casamento (se houver);
Cópia da certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
Atestado de Saúde Ocupacional;
Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).

Dê-se ciência e cumpra-se.

NATHALIA OZÓRIO BET
Presidente da Comissão

FLÁVIA LAÍS DA ROSA
Membro da Comissão

VÂNIA STOPINSKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Aaronson Ramathan Freitas
Código Identificador:17DA796D

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 – ID Nº 01/2024

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 584/2024
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 – ID Nº 01/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

PARTICIPES: Município de Morretes e Associação dos Municípios do Paraná - AMP

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para divulgação e realização de ações de combate a doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* no Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, no período de 26 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2029

DATA: 26 de janeiro de 2024.

Assinada pelo Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, Prefeito de Morretes; pelo Sr. **Edmar Aparecido Pereira dos Santos**, Presidente da AMP como partícipes do Termo de Cooperação; e pela Sra. **Mariana Tomé Pedroso,** Procuradoria Geral do Município; e pelo Sr. **Aaronson Ramathan Freitas,** como testemunhas do ato.

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:68CD59EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2023, tendo como objeto a aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, em favor as seguintes empresas: **SOMAR/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 00.656.468/0001-39,** para o item 10; a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** para os itens 48,109,137,140,153,155; a empresa **RMC – INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 044.716.276/0001-21,** para os itens 72 e 73; a empresa **CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.746.444/0001-94,** para os itens 117 e 124; a empresa **PABLO LUIS MARTINS - CNPJ Nº 09.138.326/0001-54,** para o item 19; a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 09.315.996/0001-07,** para os itens 13 e 41, a empresa **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA- CNPJ Nº 09.427.563/0001-35,** para os itens 156,157,158 e 159; a empresa **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - CNPJ Nº 18.252.904/0001-70;** para os itens 85,86,87 e 88; **A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 18.702.558/0001-84,** para o item 55; a empresa **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 21.831.246/0001-85,** para os itens 67,144,145 e 146; a empresa **MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 24.384.602/0001-58,** para os itens 11,20,74 e 94; a empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 30.881.804/0001-08,** para os itens 18,44,46,56,57,58,89,92 e 151; a empresa **J.N.S. TEXTIL LTDA - CNPJ Nº 33.660.094/0001-84;** para os itens 14 e 17; a empresa **LINUS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 37.434.968/0001-36;** para o item 101; a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 37.882.886/0001-54;** para os itens 03,04,05,06,07,33,36,39,50,51,52,53,54,59,60,61,62,63,64,105,106, 107,108,114,115,122 e 123; a empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 41.141.956/0001-90;** para os itens 40,75,111,149 e 150; a empresa **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ Nº 78.742.491/0001-33;** para os itens 12,35,37,6871,84,91,95,96,97,104,110,129 e 152; a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ Nº 82.291.311/0001-11;** para os itens 01,02,08,09,21,22,23,24,26,28,34,38,47,49,65,66,69,70,77,78,79,80, 81,82,83,90,93,99,103,112,113,118,119,120,121,125,126,127,128, 130,131,132 e 147; a empresa **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 84.859.552/0002-20,** para o item 32; a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 94.389.400/0001-84,** para os itens 43,133,134,135,136,138,139,141 e 143**.**

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
ITEM DESERTO: 154.
ITENS FRACASSADOS:
15,16,25,27,29,30,31,42,45,76,988,100,102,116,142 e 148.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:72F43B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 47/2024

de 23 de janeiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1 de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **JOSE MARIVAN DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.755.216-* SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.072.384-**, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, desde 9 de dezembro de 2019, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DA85F576

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 48/2024

de 24 de janeiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Famílias em Vulnerabilidade Social, C-09, desde 1 de agosto de 2022, o Servidor Público Municipal MARCELO HARMATA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.948.873-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.689.519-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4BF23C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 49/2024

de 25 de janeiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Licitações, C-02, desde 1 de agosto de 2022, o Servidor Público Municipal ALAN DE SOUZA MIRANDA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.214.910-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.837.279-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:14B2B096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 51/2024

de 25 de janeiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2024, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS, a Servidora Pública Municipal ZILDA MESSIA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.581.249-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.956.719-**, Carteira de Trabalho n° 3371***, Série **1-0/PR, admitida em 17 de outubro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BB9E0A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2024

de 26 de janeirode 2024

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar acandidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julhode 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de fevereirode 2024, às15h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.

Nome da candidata	Classificação
DÉBORA CRISTINA KAYSER	1ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do pedido de dispensa de Charles Bronne da Silva de Araujo e Souza.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,26 de janeirode 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BDA20B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2024

de 26 de janeirode 2024

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar oscandidatas abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julhode 2021, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de fevereirode 2024, às15h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome dos candidatos	Classificação
ELISABETE ULIANA	3ª
HELLEN CONCEIÇÃO DUARTE SANTOS	4ª
MARCOS VIEIRA DA SILVA	5

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dostérminos dos contratos de trabalho de Elisabete Uliana e de Juliana Fernandes Bonfante da Silva, e, do pedido de exoneração Bruna Caroline Gasparin.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,26 de janeirode 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:87E4C796

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2024

de 26 de janeiro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de fevereiro de 2024, às 14h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PSIGÓLOGO.

Nome da candidata	Classificação
AILA LUDMILA BERGANTINI HIROSE	9ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do término do contrato de trabalho de Raquel de Lima Fassion.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A5953224

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024

de 26 de janeiro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de fevereiro de 2024, às 11h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome da candidata	Classificação
MARIA DO SOCORRO SILVEIRA MAGALHÃES	36ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do pedido de demissão de Zilda Messia (12ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EBC54F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024

de 26 de janeiro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de fevereiro de 2024, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
HADASSA ANDRIELLI ANDREAZZI NASCIMENTO	21ª
REGIANE BATISTA RIGON	22ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Wagner Leandro Colucci (18º) e de Marcela Ortega Bigetti (20ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:353E83AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024

de 26 de janeiro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de fevereiro de 2024, às 10h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de VIGIA.

Nome do candidato	Classificação
APARECIDO MARQUES DE SOUZA	3º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão da Licença sem Vencimento do Servidor José Marivan dos Santos.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:82610AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 06º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 06º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 26/01/2024 as 08:56 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,46
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,56

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,34**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,39**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 43/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 26 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F5BD5AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 06º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 06º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 26/01/2024 as 08:56 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,46
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,56

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,34**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,39**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 26 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D68DF4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 06º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 06º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 26/01/2024 as 08:56 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,46
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,56

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,34**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,39**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 88/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 26 de janeiro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:25762CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28448/2023

Objeto: Aquisição de TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARSCOVID-2, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233900000. **Fonte:** 494. MATERIAL DE CONSUMO.
Empresa Vencedora: INOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 39.747.262/0001-50 com o valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.

29 de janeiro de 2024
LINDOMAR JOSÉ GUESSER
Secretário Municipal Interino

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:F3CBA2E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24419/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Fundamentação: Lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução Nº. 4 do FNDE de 02/04/2015.
Empresa Vencedora: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA-CAFPAL inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-32 para todos os itens, exceto o item 32, com o valor total de R$ 775.943,30 (setecentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

29 de janeiro de 2024
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:D02BCF10

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023

Palmeira, 29 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 31 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1702/2024.

Professor:

SHEILA DA LUZ
ZENILDA CANDÉO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B52A30D1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.782 DE 29/01/2024 - NOMEAÇÃO DE JORDANA FERRANDO TRINDADE, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 47/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***JORDANA FERRANDO TRINDADE***, portadora do RG nº. 14.0xx.xx9-3/PR, inscrita no CPF sob o nº. 112.xxx.xxx-62, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 01 fevereiro de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:ABCD6EDF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.783 DE 29/01/2024 - NOMEAÇÃO DE EDEMAR PAWLAK, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MOTORISTA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 46/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***EDEMAR PAWLAK***, portador do RG nº. 7.0xx.xx2-3/PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.xxx.xxx-90, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 05 fevereiro de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BDA0222D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.784 DE 29/01/2024 - NOMEAÇÃO DE ALESSANDRO GOMES DO VALE, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MOTORISTA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 46/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***ALESSANDRO GOMES DO VALE***, portador do RG nº. 8.5xx.xx1-0/PR, inscrito no CPF sob o nº. 043.xxx.xxx-98, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 05 fevereiro de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:26E3CCE6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.785 DE 29/01/2024 - NOMEAÇÃO DE EDILSON TEIXEIRA DE FREITAS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MOTORISTA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 46/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***EDILSON TEIXEIRA DE FREITAS***, portador do RG nº. 4.5xx.xx6-0/PR, inscrito no CPF sob o nº. 636.xxx.xxx-15, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 05 fevereiro de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0660B6A5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.787 DE 29/01/2024 - NOMEAÇÃO DE MARCIEL ALBUQUERQUE BACH, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MOTORISTA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 46/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***MARCIEL ALBUQUERQUE BACH***, portador do RG nº. 5.6xx.xx8-7 /PR, inscrito no CPF sob o nº. 790.xxx.xxx-91, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 05 fevereiro de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:706BAC03

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.786 DE 29/01/2024 - NOMEAÇÃO DE JEAN MARCIO DE ALMEIDA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MOTORISTA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 46/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***JEAN MARCIO DE ALMEIDA***, portador do RG nº. 7.0xx.xx1-6/PR, inscrito no CPF sob o nº. 027.xxx.xxx-10, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 05 fevereiro de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FAAD6182

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 02/2024 – PROFESSOR - PSS – DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA

Processo nº. 1841/2024

Distrato nº. 02/2024

Distratante: DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA

Matrícula: 600871

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024

Distrato a partir de 01/02/2024

Data: 29/01/2024

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A22AACDE

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 22.082 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARINA GROSS GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1611/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Vigilância em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marina Gross Gonçalves	*036.xxx.xxx-54*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:ED5AAE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 67/2024

PORTARIA N.º 067/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON,** portador do RG n.º 12.645.448-1 e inscrito no CPF/MF n.º 106.394.249-70, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo.
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:18E88CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 70/2024

PORTARIA N.º 070/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ADRIANA NADOLNY FRANCO** 08 (oito) dias de férias referente ao período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 29/01/2024 a 05/02/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3B02C79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 71/2024

PORTARIA N.º 071/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSILDA GOMES DA SILVA** 08 (oito) dias de férias referente ao período **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 29/01/2024 a 05/02/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:63EBE4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 72/2024

PORTARIA N.º 072/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n.º 1.074/2017.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **VALDENEI DE SOUZA** 08 (oito) dias de férias referente ao período **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 29/01/2024 a 05/02/2024** de acordo com a Lei Municipal n.º 1.074/2017.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3FBD9BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 73/2024

PORTARIA N.º 073/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI** 05 (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 29/01/2024 a 02/02/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de janeiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AB01E87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 5/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 4/2021

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 5/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO E PARA UINIDADE DE SAÚDE QUE TRABALHAM EM PLANTÕES NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à rua maximiliano vicentin, Nº 110, 0 avenida - CEP: 85270000 - bairro: centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.210/0001-82, neste ato representado por LUIZ CARLOS KANARSKI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.914.329-20, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 5/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº5/2021 do **Pregão 4/2021**, fica prorrogado pelo período **29/01/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/01/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Churrascaria e Restaurante Kanarski Ltda Me
LUIZ CARLOS KANARSKI
654.914.329-20
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DAD0A51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 74/2024

PORTARIA Nº 074/2024

SÚMULA: Designa procurador municipal para atuação em processo judicial que específica.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 1.012/2016:

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o procurador municipal **DANILO AMORIM SCHREINER, OAB/PR 46.945,** para atuar enquanto procurador da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, junto aos autos de n. 0000229-98.2013.8.16.0125, na forma do art. 8º, III, c/c art. 28, II, da Lei 1.012/2016, diante do impedimento do procurador jurídico titular.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 29 de janeiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C526A484

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 048/2023 PROCEDIMENTO LICITATORIO- 142/2023 2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 048/2023
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 142/2023
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, inscrita no 03.095.005/0001-33 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1872023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
05	29,97	20,12%	36,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 29/01/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	LEDIANE REGINA DE SOUZA
83670963987	05009980940

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EECA5B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLOGICO LTDA
CNPJ: 03.300.244/0001-88
Data: 12/01/2024.

Objeto: Apostilamento 06 ao Contrato nº. 084/2022. O presente instrumento tem como objetivo a inclusão da dotação orçamentária mencionada abaixo no contrato originário. 15.003.1014.769.339039 fonte 1511

Assinaturas:
DIEGO DELFINO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:79372E6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.689.532/0001-03
Data: 12/01/2024

Objeto: Apostilamento 03 Contrato nº. 165/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através do processo administrativo n° 13.890/2023, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 16.1.2145.801.333903900.1000 e 16.2.2151.821.333903900.1008.

Assinaturas:
MILENA BUDANT FRANCO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:B745257A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA
CNPJ: 35.589.204-0001-94
Data: 20/01/2024.

Objeto: **Apostilamento 01 Contrato n° 200/2023**. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 246/2024, será suportado pela dotação orçamentária 10.01.2062.390.3339039.5300. fonte 1303. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 2992/2024**

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:06E53B36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TRANSGELB SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 82.059.171/0001-50
Data: 26/01/2024

Objeto: Contrato nº. 004/2024. Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de Empresa Especializada em locação de máquinas pesadas, incluindo operador habilitado para a prestação dos serviços no município de Paranaguá, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2023 – Registro de Preços nº 067/2023

Prazo de vigência:12 (DOZE)meses.

Valor:R$ 149.778,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
LUÍS VALCIR BUHRER

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:BA283E7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 24/01/2024

Objeto: Contrato n° 05/2024. O objeto deste contrato é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE**

FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 006/2023 – R.P. 017/2023, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 1466/2024**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 149.930,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
BRUNO SILVA ATHANASIO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8C1D38FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:07.192.414/0001-09
Data: 26/01/2024

Objeto: Apostilamento 02 ao Contrato nº.060/2023.O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 244/2024, onde será suportado pela dotação orçamentária10.01.2062.3339039.7802. fonte 1303. Processo 27875/2023. Conforme autorização, pareceres e anexo constantes do processo administrativo 27875/2023.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C712808F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MARIA CRISTIANE GUIMARAES CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ:10.960.702/0001-70
Data: 25/01/2024

Objeto: Contrato nº.007/2024. Contratação de empresa especializada para a aplicação dos serviços profissionais de Psicólogo, credenciado pela Polícia Federal para realização do exame de aptidão psicológica para 349 (trezentos e quarenta e nove) Guardas Civis Municipais, na forma de Pregão Eletrônico em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, desta prefeitura, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2023.

Prazo de vigência:12 (DOZE)meses.

Valor:R$ 102.996,88 (cento e dois mil, novecentos noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DA SILVA
MARIA CRISTIANE GUIMARAES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:803B8DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.722

PORTARIA Nº 7.722

"Demite a servidora Rosa Amelia Lima Barbosa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 4.095/2021, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante do protocolado acima citado, e o que estabelece o inciso III do artigo 160, artigo 168 e artigo 169, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir a servidora municipal ROSA AMELIA LIMA BARBOSA, Professor, matrícula nº 3.578-1, lotada na Secretaria Municipal Educação e Ensino Integral, na forma do artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B5443940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.720

PORTARIA Nº 7.720

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Vanderlei Matosa França."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.562/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor VANDERLEI MATOSA FRANÇA, matrícula nº 1.520-1, Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 15 de janeiro de 2024 e término em 22 de janeiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de janeiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EFFB3F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.941

DECRETO Nº 4.941

“Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024 e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, na LOA - Lei Municipal nº 4.374, de 12 de dezembro de 2.023,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024 e da outras providências.

Art. 2º Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2024, conforme Anexos I, II, III, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta e Indireta para o exercício financeiro de 2024, conforme Anexos I, II, III parte integrantes do presente decreto obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 4.374, de 12/12/2023.

Art. 4º O empenho de despesa, quando necessário, para dar cumprimento aos contratos, acordos ou convênios, poderá ser efetivado na forma global, desde que o desembolso mensal fique contido nos limites estabelecidos.

Art. 5º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso conforme Anexos I, II, III deste Decreto.

- Anexo I – Metas de Arrecadação de Receita
- Anexo II – Programação Cotas de Despesa
- Anexo III – Cronograma de Desembolso

Art. 6º Todos os pedidos de empenho deverão conter as informações sobre o Órgão e Unidade Orçamentária, Ação (Projeto, Atividade ou Operação Especial), a especificação da Despesa e o código da Fonte de Recursos correspondentes.
Art. 7º O Departamento Contábil não emitirá empenho relativo à despesa vinculada à receita, sem que haja arrecadação suficiente para sua cobertura, salvo casos em que o empenho prévio seja necessário ou em outros casos excepcionais, mediante autorização expressa do Responsável pela Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com o Controlador Geral do Município.

Art. 8º Os dirigentes dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como os ordenadores de despesas deverão cumprir os limites fixados do cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, como também as disposições legais, aplicáveis à execução da despesa pública municipal.

Art. 9º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda e Orçamento, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:066A0443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.942

DECRETO Nº 4.942

“Declara fracassado o Pregão Eletrônico nº 115/2023, Registro de Preços nº 085/2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.015/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado “FRACASSADO” o Pregão Eletrônico nº 115/2023, Registro de Preços nº 085/2023, do objeto “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para móveis, imóveis e veículos, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços”, para atender às necessidades e demandas das Secretarias Municipais, devido a desclassificação do proponente por não atender o edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1C0CA647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio para cessão de servidores públicos municipais, lavrado entre o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede no Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Centro Cívico, CEP 80530-909, Curitiba/PR e o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15 com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Objeto: Cessão do servidor municipal de Paranaguá SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO, motorista, matrícula: 10.869-1 ao Governo do Estado do Paraná.

Paranaguá, 29 de janeiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração Município de Paranaguá

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil Estado do Paraná

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:62CACB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.726

PORTARIA Nº 7.726

"Institui e nomeia membros para a Comissão Especial temporária de estudos e reorganização da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.781/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a administração pública indireta para fazer cumprir as demandas de saneamento estabelecidas pelo novo marco do saneamento, Lei Federal nº 14.026/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial temporária de estudos e reorganização da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR.

§1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo, terá como integrante os seguintes servidores:

I - Como Presidente:
GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Matrícula: 17-0
Lotação: CAGEPAR
Il - Como Secretária:
DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Matrícula: 22-0
Lotação: CAGEPAR
III - Como Membros:
MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO
Matrícula: 35-0
Lotação: CAGEPAR

SIMONE SILVA DE ARAÚJO
Matrícula: 8-0
Lotação: CAGEPAR

ADELMO LOPES DOS SANTOS
Matrícula: 1-0
Lotação: CAGEPAR

MAURÍCIO D AGOSTINI SILVA
Matrícula: 34-0
Lotação: CAGEPAR

ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ
Matrícula: 2.489-1
Lotação: Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
Matrícula: 12.773-5
Lotação: Procuradoria Geral do Município

LETTÍCIA CECY CORREIA
Matrícula: 12.989-1
Lotação: Secretaria Municipal de Administração

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Matrícula: 11.470-1
Lotação: Paranaguá Previdência

JANETE ISABEL PASSOS
Matrícula: 4.419-1
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá

JAMIL SIQUEIRA SANTANA JUNIOR
Matrícula: 96.927-1
Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º O Presidente da Comissão ora instituída deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do estudo de reorganização da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar a nova reorganização, finda e homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual, por sua vez, realizará os demais atos para consolidar a nova estrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0BF47F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.943

DECRETO Nº 4.943

"Declara Deserta a Tomada de Preços nº 014/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60.052/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA a Tomada de Preços nº 014/2023, do objeto "aquisição de equipamentos para academias de terceira idade com implantação", em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:362C607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.727

PORTARIA Nº 7.727

"Inclui o nome da servidora Andrea Nieves Portalet, na Portaria n° 7.719/2024, que concedeu o usufruto de Licença Prêmio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 3.469/2024,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 7.719, de 26 de janeiro de 2024, o nome da servidora ANDREA NIEVES PORTALET, matrícula nº 6.128-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, admitida em 04/06/2001, que concedeu o usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, com início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de março de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de janeiro de 2024.
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:29968D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.724

PORTARIA Nº 7.724

"Concede licença maternidade a servidora Aline Francielle Araujo Lopes Pinto."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67.944/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 30 (trinta) dias à servidora ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO, matrícula nº 11.906-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 08 de dezembro de 2023 e término em 06 de janeiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de janeiro de 2024.
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FFE9D213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.723

PORTARIA Nº 7.723

"Exonera, a pedido, João Gabriel Waess Maranhão do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.543/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JOÃO GABRIEL WAESS MARANHÃO, Médico Clínico Geral, matrícula n° 97.736-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:87FBCC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.725

PORTARIA Nº 7.725

"Exclui o nome do servidor Rubens Gonçalves Fontoura da Portaria nº 7.711, de 23 de janeiro de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações, Lei Complementar nº 267, de 28 de outubro de 2021, e

CONSIDERANDO a fundamentação constante no parecer jurídico homologado contido no processo administrativo nº 32.305/2023,

RESOLVE:

I - Anular a nomeação do servidor RUBENS GONÇALVES FONTOURA, matrícula n° 94.963-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, excluindo-se o seu nome da Portaria nº 7.711, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe a Gratificação por Aperfeiçoamento dos servidores.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:298FFD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
PROCESSO Nº 32.449/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 30 (TRINTA) DE JANEIRO DE 2024, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ,

ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO: *"Contratação de empresa especializada para levantamento de informações e elaboração do estudo de viabilidade técnica ambiental, de engenharia e licenciamento para possível demolição ou reforma e/ou ampliação dos trapiches públicos municipais da Rua da Praia no Município de Paranaguá/PR"*
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br, OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3721-1810 RAMAL 1.

PARANAGUÁ, 25 DE JANEIRO DE 2024.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente Da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D25E6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA BOTA ESPERA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA BOTA ESPERA
"PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada, para Bota Espera, situado na esquina das Ruas Xavier da Silva e Soares Gomes, Bairro Leblon, Paranaguá-Pr".

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D604E8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA GARAGEM E OFICINA MUNICIPAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA GARAGEM E OFICINA MUNICIPAL
"PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada, para Garagem e Oficina Mecânica, situado na esquina das Ruas Xavier da Silva e Soares Gomes, Bairro Leblon, Paranaguá-Pr".

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:90BDD3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO C.P 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 009/2023,** dando outras providências.

Aos Secretários Municipais de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos Municipais nºs 1.393, de 03/06/2019, 1.966, de 30/04/2020, 2.604, de 15/04/2021 e 3.705, de 12/08/2022, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública 009/2023,** que tem por objeto: **"contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em CAUQ em vias urbanas localizadas nos bairros Jardim Jacarandá e Jardim Ouro Fino, compreendendo extensão total de 3.451,15m em área total a ser pavimentada de 22.620,46m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fio com sarjeta, terraplanagem, sub-base, base, revestimento, sinalização viária de trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares"** autorizada através do processo administrativo nº 21.368/2023.

II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **BRF Engenharia de Obras Ltda,** sob CNPJ 08.093.504/0001-05.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de Janeiro de 2024.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:44B8AE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado 001/2024 - Reforma da Capela

Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aos Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários, 782 – João Gualberto, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única da Reforma da Capela aprovada pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
Projeto: Reforma da Capela
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor: R$ 21.628,10 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

ARIOSMAR JORGE
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:DE5B6985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado 001/2024

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020; e n° 030/2022 autoriza o PROJETO SOCIAL AGAPE, CNPJ:02.936.648/0001-08, situada à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, n ° 304 Palmital, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto Inclusão na Diversidade. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: Inclusão na Diversidade
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao Direito à Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Educação e Assistência Social.
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Comissão Fmia

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:D8044E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado nº 001/2024 - 5 C na Escola

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza o **CENTRO CULTURAL CECÍLIA CORREA DE CARVALHO**, CNPJ: 23.797.355/0001-59, situada à Rua Lucinda Rodrigues Campos, nº 453 - Divinéia, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto 5C NA ESCOLA – COMO TRANSFORMAR O MUNDO. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
Projeto: 5C NA ESCOLA – COMO TRANSFORMAR O MUNDO
Eixo de Atuação: Promoção ao Direito à Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Educação e Assistência Social.
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Comissão FMIA (Fundo Municipal para a Infância e Adolescência)

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:E8BFCF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado 001/2024

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICO DO LITORAL - AVPL**, CNPJ: 11.405.457/0001-00, situada à Rua Manoel Correia, s/nº - Palmital, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto PARAKIDS – VOLEI SENTADO E PARABADMINTON. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.
Aprovação de Certificado para:

PROJETO: PARAKIDS – VOLEI SENTADO E PARABADMINTON
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao Direito à Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Educação e Assistência Social.
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Comissão Fmia (Fundo Municipal Para a Infância e Adolescência)

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:EE9F66CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024 - SEMEDI

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024 - SEMEDI
Orienta e estabelece as normas para elaboração, atualização ou reformulação do Projeto Político Pedagógico das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o que estabelece Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações;

Considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira de 1996 e suas alterações;

Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando a Deliberação nº 02/2018 do Conselho Estadual de Educação;

Considerando a Deliberação COMED/Paranaguá n° 02/2023;

Considerando a necessidade da elaboração, atualização ou reformulação do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino de Paranaguá;

INSTRUI:

Art. 1º Fica estabelecido o Projeto Político Pedagógico - PPP das instituições como o documento orientador das concepções e princípios filosóficos e pedagógicos que determinarão as ações a serem realizadas, considerando as especificidades de cada modalidade de atendimento na instituição.

Art. 2º Para que o PPP cumpra sua finalidade, ele deverá ser elaborado de forma coletiva, envolvendo todos os segmentos da Comunidade Escolar e respeitando o princípio da Gestão Democrática.
§1º Entende-se por Comunidade Escolar as pessoas que possuem relação direta com a instituição de ensino sendo composta por profissionais do magistério e demais servidores da educação, crianças e/ou estudantes e seu responsável legal.
§2° A comunidade local é integrada pelas famílias e demais pessoas, entidades e organizações parceiras da comunidade escolar.
§3° O princípio da Gestão Democrática pode ser entendido como a participação efetiva da comunidade escolar envolvendo os processos decisórios relacionados às ações pedagógicas e de administração dos recursos da instituição.
§4° Os demais princípios estabelecidos na Deliberação COMED/PGUÁ N° 02/2023 deverão ser considerados e a elaboração, atualização ou reformulação do PPP será pautada por tais.

Art. 3º As discussões para elaboração, atualização ou reformulação do PPP deverão ocorrer nos dias estabelecidos no Calendário Escolar 2024, seguindo um cronograma de trabalho deliberado previamente pela equipe gestora, abrangendo todos os elementos na estrutura do documento, conforme estabelece no Anexo I da presente Instrução.
Art. 4º A construção do PPP deverá apresentar minimamente em sua estrutura principal, os elementos estabelecidos no Anexo I, organizado e apresentado inicialmente no sumário, redigido de forma clara e objetiva, descrevendo a realidade escolar.

Art. 5° A equipe gestora deverá apresentar estratégias para escuta efetiva e registro das contribuições de todos os segmentos da Comunidade Escolar.

Art. 6° Após a elaboração, atualização ou reformulação do PPP, a equipe gestora deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o documento para apreciação e emissão de ato administrativo, até a primeira quinzena do mês de março do corrente ano.

Art. 7° O PPP poderá ser atualizado a qualquer momento, e necessariamente, quando houver alteração na legislação educacional e diretrizes à educação básica, ou ainda, diante das transformações da própria comunidade na qual a instituição está inserida.
Parágrafo Único – A atualização e reformulação do PPP deverá ser item permanente da formação continuada da instituição.

Art. 8° Os Centros Municipais de Educação Infantil e as instituições privadas integrantes ao Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá que ofertam apenas Educação Infantil poderão seguir a estruturação contida na Deliberação n°.01/2015 COMED-PGUÁ, atendendo as exigências de adequação curricular à Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 9° As instituições da Rede Privada de Educação Infantil, que ofertam concomitante o Ensino Fundamental e Médio, poderão seguir as normas do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR e as orientações da Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR e NRE para elaboração, atualização ou reformulação do PPP, atendendo as exigências de adequação curricular da BNCC.

Art. 10 O descumprimento do estabelecido nesta Instrução, será encaminhado para processos administrativos pertinentes.

Art. 11 A SEMEDI, a qualquer momento, poderá emitir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade para elaboração, atualização ou reformulação do PPP.

Art. 12 Os casos omissos referentes a esta Instrução Normativa serão acompanhados e resolvidos pela SEMEDI.

Art. 13 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 26 de janeiro de 2024

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria nº 1938/2020

ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1- Localização (endereço da instituição)
1.2- Histórico da instituição (ano de criação, relação de diretores e período de atuação, quadro de atos normativos)
1.2.1- Mudanças na estrutura física e/ou mudança de endereço.
1.3- Relação dos profissionais da instituição.
1.3.1- Nível de escolaridade
1.3.2- Cargos, funções e vínculo empregatício.
1.4- Contextualização socioeconômica, cultural e educacional da comunidade escolar (Dados coletados pelo Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e por meio de questionário elaborado pela instituição, contemplando questões culturais e educacionais da comunidade escolar).
1.5- Contextualização das condições físicas e materiais.
1.5.1- Descrição do espaço físico, instalações e equipamentos resguardadas as especificidades etárias das crianças e/ou estudantes.
1.6- Regime e horário de funcionamento de acordo com o calendário escolar.
1.6.1- Quantitativo de turmas atendidas, etapas e modalidades com suas respectivas nomenclaturas.
1.6.2- Critérios de distribuição de turmas anualmente.
1.6.3- Quantitativo de crianças e/ou estudantes por turma.
1.6.4- Projetos próprios das instituições e oferecidos pela mantenedora.
1.6.5- Quadro de horários da equipe docente e hora-atividade.
1.6.6- Plano de atividades a serem desenvolvidas nos espaços pedagógicos; em áreas verdes e recreio dirigido.
1.6.7- Plano de Atendimento Emergencial.
1.7- Calendário Escolar.
1.8- Calendário das reuniões da APMF e Conselho Escolar.
1.9- Calendário de prestação de contas.

2- CONCEPÇÕES

2.1- CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE
2.1.1- Fundamentação Teórica
2.1.2- Direitos Humanos
2.1.3- Políticas de Inclusão

2.2- CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO
2.2.1- Fundamentação Teórica
2.2.2- Concepção de Infância e Criança (CMEIs e Escolas).
2.2.3- Articulação entre as ações de cuidar e educar.
2.2.4- Concepção de jovem, adulto e idoso (EJA).
2.2.5- Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.
2.2.6- Transição dos anos iniciais para os anos finais do Ensino Fundamental.

2.2.7- Educação Inclusiva (Educação Especial enquanto modalidade de ensino transversal, atendimento educacional especializado e atendimento domiciliar).
2.2.8- Educação para as relações étnico-raciais.
2.2.9- Concepção do Ensino Integral
2.2.10- Ações de monitoramento para a busca ativa das crianças e/ou estudantes infrequentes.
2.2.11- Instrumentos de registros de prevenção ao abandono escolar e evasão escolar (Sistema Educacional da Rede de Proteção- SERP e Conselho Tutelar).

2.3- CONCEPÇÃO DE GESTÃO
2.3.1- Fundamentação Teórica
2.3.2- Instrumentos de Gestão Democrática (Assembleia Escolar, Conselho Escolar, Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF, representatividade de profissionais: conselhos, fóruns, reuniões, comissões, audiências públicas e consulta pública para diretores.
2.3.3- Eixo de gestão de resolução de conflitos, dos recursos humanos, físicos, materiais e financeiros.
2.3.4- Articulação entre a instituição, a família e a comunidade.
2.3.5- Articulação entre o diretor, os pedagogos e os demais profissionais.
2.3.6- Registros oficiais de ocorrências pedagógicas e interpessoais no ambiente educacional.
2.3.7- Articulação entre a Unidade Educacional e a mantenedora.
2.3.8- Articulação entre os profissionais da educação e crianças e/ou estudantes.
2.3.9- Plano de conscientização e prevenção a qualquer tipo de violência a criança e ao adolescente, ao bullying e cyberbullying, de acordo com a lei 14.811/2024 que altera alguns artigos do ECA.

2.4- CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO
2.4.1- Fundamentação Teórica
2.4.2- Plano de Ação para a Recomposição da Aprendizagem (Considerar os índices de aproveitamento escolar interno/externo, de abandono /evasão e relação idade/ano).
2.4.3- Plano de Ação do Diretor
2.4.4- Plano de Ação do Pedagogo Coordenador
2.4.5- Plano de Ação do Pedagogo Orientador
2.4.6- Plano de Ação da Equipe de Apoio Administrativa
2.4.7- Plano de Ação da Equipe de Apoio Operacional
2.4.8- Plano de Ação do Conselho Escolar
2.4.9- Plano de Trabalho Docente (Estabelecer coletivamente o prazo para entrega dos planejamentos, elaborando um cronograma anual constante no PPP).
2.4.10- Plano de Atendimento Educacional Especializado
2.4.11- Plano de atendimento pedagógico domiciliar

2.5- CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO
2.5.1- Fundamentação Teórica
2.5.2- Direitos e objetivos de Aprendizagem
2.5.3- Concepção de Ensino e Aprendizagem
2.5.4-Organização do tempo, do espaço e gestão em sala de aula (cotidiano da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do AEE e do recreio dirigido).

2.6- CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO
2.6.1- Fundamentação Teórica
2.6.2- O processo avaliativo coerente com as concepções de infância, educação infantil e aprendizagem/desenvolvimento.
2.6.3- Análise de avanços e dificuldades pedagógicas.
2.6.4- Instrumentos para os registros do processo avaliativo na educação infantil: parecer descritivo, portfólios e outros.
2.6.5- Avaliação institucional
2.6.6- Recuperação paralela de estudos
2.6.7- Avaliação externa
2.6.8- Organização e efetivação dos Conselhos de Classe, pré e pós conselhos.

2.7- CONCEPÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
2.7.1- Fundamentação Teórica
2.7.2- Formação continuada presencial ofertada pela mantenedora.
2.7.3- Formação continuada na instituição conforme a Instrução da Hora atividade nº 01/2018 disponível no link: https://www.paranagua.pr.gov.br/semedi/downloads/N01HORAATIVIDADE.pdf
2.7.4- Formação continuada em espaços pedagógicos externos à instituição
2.7.5- Formação continuada em plataformas virtuais, institucionais e externas.

3- MATRIZ CURRICULAR
Este elemento condutor da instituição para organização pedagógica a partir da definição dos componentes curriculares estabelecidos pela instituição, a luz dos artigos 26, 27, 28 da LDBEN.

4- PROPOSTA CURRICULAR
Currículo educação Infantil
https://www.paranagua.pr.gov.br/semedi/downloads/0%20CADERNO%20EDUC.%20INFANTIL.pdf
Currículo Ensino Fundamental
https://semedi.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/0%20CADERNO%20ENS.%20FUNDAMENTAL.pdf
Currículo da Educação Especial
https://www.paranagua.pr.gov.br/semedi/downloads/0%20%20CADERNO%20EDUC.%20ESPECIAL.pdf

REFERÊNCIAS
Poderá ser apresentada ao longo do documento em notas de rodapé ou ao final em formato de lista, identificando os autores citados ao longo do texto.

ANEXOS
O PPP deve conter os seguintes Anexos:
I- Instrumento de Avaliação Institucional
II- Instrumento da pesquisa realizada para caracterização da comunidade escolar
III- Pareceres Descritivos (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial)
IV- Plano de Atendimento Educacional Especializado
V- Plano de Formação Continuada
VI- Plano de Ação
VII- Plano de Ação para Educação das Relações Étnico Raciais (ERER);
VIII – Plano de Atendimento Emergencial – PAE
IX – Calendário Escolar

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:F8E81963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	FISCAL	Nº 98
KÁTIA SIMONE SOARES	SUPLENTE	Nº 347

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
010/24	IMOBILIARIA A.C. NAKATANI EIRELI

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7DBD5324

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
PDE7H00	116100T001372710	10/01/2024	54522

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0CB94311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.769/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **KATIA VIANNA, C.P.F. Nº. 634.362.219-53,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.749/2024, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:87BF9521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2024

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 005/2023, instaurada pela Portaria Municipal n°. 1.093/2023.

Considerando *o Memorando nº 003/2023/CSA, da Comissão de Sindicância Administrativa, que solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº. 005/2023, instaurada pela Portaria Municipal nº. 1.093/2023,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 005/2023, instaurada pela Portaria Municipal n°. 1.093/2023, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB9B0D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 07/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS EM PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante das Dotações Orçamentárias: - 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC;
- 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO;
- 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.
, considerando as áreas e horas presenciais anuais estimadas, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	HORAS ANUAIS PRESENCIAIS ESTIMADAS	VALOR/HORA	ESTIMATIVA ANUAL
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	18.000 (dezoito mil) horas anuais	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)	8.520 (oito mil, quinhentas e vinte) horas anuais	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da seguinte credenciada, apta a prestar os serviços, conforme segue:
OTAVIO BARALDI SERVIÇOS MEDICOS LTDA- CNPJ 53.251.311/0001-90 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E71B8EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e PROATIVA EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 33.921.734/0001-62. **Objeto**: Registro de preçospara futuro e eventual fornecimento, locação, entrega e recolhimento de materiais para decoração de eventos. **Valor**: O valortotal estimadoregistrado é de R$ 76.203,72 (setenta e seis mil, duzentos e três reais e setenta e dois centavos). **Validade:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**Dotação**: 133/3.3.90.39.23.00.00 - festividades e homenagens. **Origemda Ata**: Pregão Eletrônico nº 12/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 80/2023. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 26 de janeiro de 2024. Eduardo Albani Dala Costa- Contratante e Pedro Leonardo de Araujo Carvalho- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:4A35862E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 11/2023 – PROCESSO N.º 255/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 14:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para proceder com o Resultado de Habilitação das proponentes interessadas no processo de Concorrência nº 11/2023 – Processo nº 255/2023 que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração de projeto arquitetônico; projeto estrutural; projeto de fundações, infraestrutura e superestrutura em elementos de concreto armado pré-moldados e estrutura metálica; projeto de instalações elétricas, telefone, lógica e SPDA; projeto de prevenção de incêndio e pânico; projeto de instalações hidrossanitárias e gás canalizado; sondagem de solo e levantamento topográfico; estudo de impacto de vizinhança; compatibilização de projetos e elaboração de planilha orçamentária da obra e cronograma físico financeiro baseado na SINAPI, objetivando a construção de estacionamento vertical com inclusão da sede administrativa do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, conforme as normas da legislação vigente, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. As empresas interessadas neste processo são: ***Anc Engenharia E Construtora*** representada por ***Cleomar Nunes de Almeida; Az Profissionais Associados Ltda*** representada por ***Luciano de Azevedo e Souza; Comércio De Pedras Almeida Ltda*** representada por ***Williani Ferreira de Almeida; Concórdia Engenharia E Tecnologia Ltda*** representada por ***Sandro Biazus Cortina; Dalberto Construtora Ltda*** sem representante; ***Ferrari Engenharia*** sem representante; ***Jak Obras Civis Ltda*** sem representante; ***Rupp Engenharia Ltda*** sem representante; ***Norton Arquitetura E Engenharia Ltda*** representada por ***Marcelo Francisco dos Santos; Teixeira Ribeiro Engenharia Ltda*** sem representante; ***Tr Construtora E Engenharia Ltda*** representada por ***Lucas Pompeu da Silva*** e a empresa ***Vieira Mello Ltda*** representada por ***Jeison Vieira de Mello.*** Em resposta aos apontamentos apresentados pela empresa ***ANC Engenharia e Construtora,*** a Comissão informa que: quanto aos acervos técnicos das empresas *TR Construtora e Engenharia Ltd; Jak Obras Civis Ltda; Teixeira Ribeiro Engenharia Ltda* e *Norton Arquitetura e Engenharia Ltda,* considerando o Esclarecimento postado no site do município na aba "Licitações e Contratos > Concorrência > 11/2023.; respondido pelo Diretor de Trânsito Robertinho da Luz Dolenga, este informa que a apresentação de acervo de projeto de estrutura de concreto armado, atenderia a exigência editalícia quanto a elaboração de projeto estrutural em pré-moldado de concreto. Em resposta aos apontamentos apresentados pela empresa ***Az Profissionais Associados Ltda***, a Comissão informa que em relação aos acervos técnicos de concreto pré-moldado e concreto armado, foi sanado no questionamento acima. Em relação às assinaturas digitais, a Comissão informa que por se tratar de uma assinatura digital, esta possui validade jurídica conforme a Resolução TCU 233/2010, Art. 10, alterada pela Resolução TCU 312/2020. Em resposta aos apontamentos apresentados pela empresa ***Comércio De Pedras Almeida Ltda,*** a Comissão informa que: (i) em relação a falta das negativas da empresa *Az Profissionais Associados Ltda* importante frisar que o Edital é claro no seu item 10.1.13.3 onde diz que: "*As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição*." Considerando que a empresa *Az Profissionais Associados Ltda* solicitou junto ao Município de Pato Branco a emissão do Certificado de Registro Cadastral; Considerando que foi entregue ao funcionário responsável todas as negativas válidas e vigentes para a emissão do documento; considerando que o funcionário responsável possui ***fé pública*** quanto a emissão e certificação de que todas as documentações entregues são verdadeiras; não há o que se falar de inabilitação da empresa pela falta das negativas, uma vez que estas estão sanadas no CRC entregue pela empresa no tempo hábil para participação deste certame. Importante destacar neste fato também, que o item 10.1.1 do Edital menciona: "**Certificado de Registro Cadastral *vigente***, emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, ***ou*** todos os documentos contidos no item ***10.2 deste Edital".*** Considerando que o item 10.1.1 do Edital é claro quanto: OU a empresa apresenta o CRC OU todos os documentos contidos no item 10.2, não há motivos para questionamentos meramente protelatórios. Em relação (ii) às indagações acerca da falta de qualificação técnica operacional das empresas ora participantes do certame, a Comissão informa que: o Edital é bem claro em sua exigência, sobre a solicitação de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. No Acórdão 470/2022 do Plenário, nos traz que: *"É **irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao Crea**, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes."* Considerando o enunciado do Acórdão, é irregular que o Município solicite esse tipo de documento atestado pelos órgãos de classe das empresas ora participantes. Em relação (iii) aos questionamentos sobre a empresa *Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda,* o conteúdo já foi dissertado acima. Em relação (iv) aos questionamentos da empresa *Tr Construtora e Engenharia Ltda* o Edital solicita que seja encaminhada documentação comprobatória acerca de projetos executados, uma vez que trata-se do objeto deste certame, e não de execução de obras propriamente dito. Os demais questionamentos repetitivos acerca das demais empresas, já foram matéria de comento nesta Ata. Em reposta ao apontamento apresentado pela empresa ***TR Construtora e Engenharia Ltda***, a Comissão informa que: (i) em relação a somatória de metragens e não de profissionais, a análise foi baseada da seguinte maneira: cada profissional e projeto apresentado pelas empresas, foi analisado individualmente. Ou seja, para projeto elétrico, foi considerado que um mesmo profissional fosse detentor da metragem mínima exigida para projeto elétrico. O mesmo para projeto arquitetônico e projeto estrutural. Considerando a exigência do item 10.1.7 do Edital, pode ser verificado que não restringe a apresentação de documentação de apenas um profissional técnico, podendo ser apresentado mais de um profissional, desde que atenda a comprovação documental em todos os itens do Edital. Salienta-se após todos os questionamentos serem respondidos, que a empresa ***Comércio De Pedras Almeida Ltda*** por ter apresentado um documento operacional emitido pelo CREA, não caracteriza que o documento apresentado seja inválido pela Comissão. Apenas, que não podemos exigir que as empresas apresentassem o documento certificado pelo órgão competente, conforme exposto nos autos. Após o exame e julgamento da documentação de habilitação a Comissão Permanente de Licitação

verificou que as proponentes atendem o solicitado em Edital, ficando ***HABILITADAS*** para a próxima fase do certame. Diante de todo o exposto, a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do item 15.1 do edital. Transcorrido o prazo legal para interposição de recurso, havendo desistência ou renúncia do direito de recorrer por parte de todos Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitações convocará os Licitantes habilitados para comparecer à sessão pública de abertura do envelope número 2 - Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato..

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

JORGE EDUARDO CHIOQUETA -
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:94ED15F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2024. CONTRATO Nº 150/2021, DISPENSA N° 93/2021, PROCESSO Nº 214/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI**. OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação profissional no setor industrial, projetando cursos com alta tecnologia e aplicação contínua, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo, com base no Artigo 57, § 1°, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, assim como Cláusula Terceira, inciso XXI do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, ou seja, até o dia 22/04/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de Janeiro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

JULIANI APARECIDA AGNES –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:79397264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2024. CONTRATO Nº 114/2023, DISPENSA N° 31/2023, PROCESSO Nº 131/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e **INDIAMARA F. MORAIS LTDA**. OBJETO: Serviços de acolhimento institucional de pessoa do sexo feminino, com 48 anos de idade, portadora de deficiência, atendendo a determinação judicial exarada no processo n.º 00099****2022.8.16.0131, pela Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, incluindo a curatela a ser exercida pelo representante legal da instituição, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, especialmente no Artigo 57, Inciso II, bem como Cláusula Terceira, inciso Vi do contrato original, fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 20/01/2025. Dotação Orçamentária: 704-10559. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de Janeiro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.
INDIAMARA FRANCIELI MORAIS –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:ECE7DC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2023. PROCESSO Nº 263/2023.

OBJETO: Futura e eventual prestação de serviçosde Agenciamento de Serviços de Hospedagem e Refeições Isoladas, em âmbito nacional,destinada a: I) atletas e comissões técnicas que não possam ser beneficiadas com o auxílio financeiro previsto na Lei Municipal nº 5.626/2020 e que participem de Jogos Oficiais ou eventos esportivos representando o Município de Pato Branco; II) comissões de arbitragem, atletas e comissões técnicas de outros municípios que participem de jogos oficiais sediados em Pato Branco e cujo regulamento da competição exija que tais despesas sejam arcadas pelo município sede; e III) profissionais que ministrem palestras, cursos, congressos, treinamentos e eventos esportivos promovidos pelo Município**,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Diversas conforme Ata. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.775.301/0001-52, com valor total de R$ 616.600,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 26 de Janeiro de 2024.

Representante Legal –
FELIPE LACERDA SILVA.
Prefeito –

Robson Cantu. Pato Branco, 29 de janeiro de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:90A623F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2023. PROCESSO Nº 193/2023.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de postes telecônicos com suporte para duas luminárias tipo pétala para revitalização do canteiro central da Avenida Tupi atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 482-6741. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. ***Adriano da Silveira Roepke Ltda***, inscrita no CNPJ nº 16.869.644/0001-50, com valor total de R$ 139.000,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 26 de Janeiro de 2024.

Representante Legal –
ADRIANO DA SILVEIRA ROEPKE.
Prefeito – Robson Cantu.

Pato Branco, 29 de janeiro de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:AAD1497D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos convocados pelo Edital nº 030 e pela Portaria nº 002/2024, para os cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil 40 horas e de Professor 20 horas, os quais não assumiram suas respectivas vagas no Município de Pato Branco, conforme segue:
I - Professor de Educação Infantil:

CANDIDATOS
Marilice Fernanda dos Santos Oliveira (*)
Jocieli da Silva (*)
Keila Aparecida de Melo Cezar (*)
Maiara Caroline Kochhan
Carmem Lucia Henrique
Barbara Maria Antoniolli Riti (*)
Joyce Alessandra Borges (*)
Carla Uchoa Motta (*)
Aline Larissa Gollub (*)

II - Professor - 20h:

CANDIDATOS
Ione Aparecida Florenco de Mattos Dangui (*)
Talita Kroetz
Katiele Pires (*)
Eliane Domingos de Souza (*)
Marizete Prestes Hortiz
Marivete Furlaneto Zanin (*)
Maria Estela Quadri Lemonio (*)

(*) final de lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D8ACA63E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - Professor de Educação Infantil - 2ºconvocação conforme classificação - final de lista (*):

CANDIDATOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Farias de Oliveira	35º
Ana Cristina Demichei de Moura	51º
Jessica Zanela	53º
Jocelei Ludwig Santin	63º
Tamiris Feltrin	68º
Bruna Emanuelli Nunes Dias Salvi	75º
Fabricia Eveline Hartmann	80º
Andrielly Pagnoncelli	92º
Juliane Vivian Mendes	102º

II - Professor - 20h:

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Marines Fatima Aguiar	279º
Andreia Salete De Mello	280º
Carmen Regina Dos Santos	281º
Ana Claudia Dos Santos	282º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco - PR, em 26 de janeiro de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6F8D88B4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MMA7040	277510T000034490	25/10/2023	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A7D33C94

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA N° 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018:

Considerando a recente alteração legislativa efetuada por intermédio da LC 98/2023, que alterou o artigo 84 da LC 74/2018, transferindo a responsabilidade pelo pagamento das funções gratificadas aos ocupantes dos cargos da diretoria executiva, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Patoprev.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento das funções gratificadas aos integrantes dos cargos da Diretoria Executiva do Patoprev, em conformidade com a legislação vigente, observados os critérios e valores definidos para cada cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:9E9041EB

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 57/2024

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 897/2023, que nomeou os membros do Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Despacho nº 8 do Memorando nº 30.543/2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar dispositivo ao art. 1º da Portaria nº 897/2023, com a seguinte redação:

"Art. 1º

IV - Serviço de Regulação em Saúde Bucal: Alethéia de Cássia Carolino Brumato, Matrícula nº 7294-0. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:51FA15B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da VSB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 37.542.204/0001-64, para contratação da Administração do cartão vale alimentação para os funcionários efetivos e comissionados, conforme descrição constante Processo Licitatório nº 08/2022, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nos termos dos Arts. 91 e 107 da Lei nº 14.133/21.

Paula Freitas - PR, 29 de janeiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:A1449083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Rondinha no município de Paula Freitas PR.* **Entrega das propostas: até 16/02/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 16/02/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
29/01/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:4D0789FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2022
CONCORRENCIA 06/2023
OBJETO: *Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução de recape asfáltico na via urbana denominada rua Reinaldo Jensen, centro, município de Paula Freitas, estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com o projeto Básico.*

FORNECEDOR: **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA**
ITENS que venceu: 01
Valor Total: R$ 826.083,77
TOTAL GERAL R$ 826.083,77 (oitocentos e vinte e seis mil oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

Paula Freitas, 29 de janeiro de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da CONCORRENCIA 06/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
LICITAÇÃO Nº 06/2023
MODALIDADE CONCORRENCIA
OBJETO: *Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução de recape asfáltico na via urbana denominada rua Reinaldo Jensen, centro, município de Paula Freitas, estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com o projeto Básico.*

FORNECEDOR: **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA**
ITENS que venceu: 01
Valor Total: R$ 826.083,77
TOTAL GERAL R$ 826.083,77 (oitocentos e vinte e seis mil oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

Paula Freitas, 29 de janeiro de 2024.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2024
CONCORRENCIA 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
CONTRATADO: **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2023
CONCORRENCIA 06/2023
OBJETO: *Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução de recape asfáltico na via urbana denominada rua Reinaldo Jensen, centro, município de Paula Freitas, estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com o projeto Básico.*
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 826.083,77 (oitocentos e vinte e seis mil oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

_____
Paula Freitas, 29 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 77/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA**
Valor: R$ 826.083,77 (oitocentos e vinte e seis mil oitenta e três reais e setenta e sete centavos).
Vigência.: Início: 29/01/2024 - Término: 29/01/2025.
Licitação....: CONCORRENCIA 06/2023
Recursos: **383 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações**
Objeto.: *Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução de recape asfáltico na via urbana denominada rua Reinaldo Jensen, centro, município de Paula Freitas, estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com o projeto Básico.*

Paula Freitas, 29 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:27FB3D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
Processo Licitatório nº 155/2023
Concorrência nº 07/2023

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Prefeito Generoso Daniel de Lara no município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.*

EMPRESAS HABILITADAS:
ELIO TWARDOWSKI - CNPJ nº 15.373.985/0001-78;
DIMENSAO 3ª ARQ. ENG E DESIGN LTDA – CNPJ N° 40.071.711/0001-71;
NEVES ENGENHARIA - CNPJ Nº 41.171.531/0001-24;

Decorrido o prazo legal para manifestação de recursos, como não houve apresentação de recursos referentes à habilitação das empresas supracitadas, comunicamos que a data da sessão de abertura dos **Envelopes nº 2** contendo as propostas de preços será no dia **01/02/2024 às 08h30min,** no prédio da sede da *Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, situada na Avenida Agostinho de Souza, n° 646, Centro – Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas-PR, 29 de janeiro de 2024.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal e Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:C2239482

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2024

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2943, em 19/01/2024 e Edital nº 003/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-Edição nº 2947, dos candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor –Ensino Fundamental 20h

Classificação	Nome
03º Lugar	Tania da Silva
04º Lugar	Alice Levandoski Torquato

Paula Freitas, 29 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:96D9356B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 62/2024

Torna público a desistência do candidato referente ao Concurso Público -Edital Nº 01/2020

OPrefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público-Edital nº 01/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 61/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2946, em 24/01/2024, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome
6º lugar	Carla Hudziak

Paula Freitas, 29 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8C905135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional à servidora e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 14 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que, restou observado o disposto no Art. 8º, incisos I e IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020;

RESOLVO:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 19/01/2024, à Servidora **NÁDIA LUCIA VIAL**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** desta Câmara Municipal, progressão funcional, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Municipal nº 845/2011.

Art. 2º. Em razão da progressão funcional deferida através do Art. 1º desta Portaria, passa o Servidor a ocupar a Referência G do Nível 1 do Anexo IV da Lei 845/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19/01/2024, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 29 de janeiro de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:2BD64B99

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA Nº 03/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional à servidora e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 14 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que, restou observado o disposto no Art. 8º, incisos I e IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020;

RESOLVO:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 19/01/2024, à Servidora **CRISTIANE FRATES**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA** desta Câmara Municipal, progressão funcional, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Municipal nº 845/2011.

Art. 2º. Em razão da progressão funcional deferida através do Art. 1º desta Portaria, passa o Servidor a ocupar a Referência G do Nível 3 do Anexo IV da Lei 845/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19/01/2024, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 29 de janeiro de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:96DBD92A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2023 DA TOMADA DE PREÇO 3/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATUAL

2° Aditivo do Contrato Nº 03/2023
Tomada de Preços nº 03/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: M.V.F CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ.....: 34.046.652/0001-89
Valor.....: 26/12/2024 À 16/12/2024
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 26 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B9320D82

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: CONCORRÊNCIA 001/2023
Ata N° 01/2024
Processo N°165

Ao vigésimo nono dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhora ALEXANDRA WIESE e membros os Senhores ROGÉRIO VIAL, LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR e FRANCIELE A. KONKEL, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº. 262/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA 0001/2023. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, apresentaram-se como proponente a empresa: MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.046.652.0001-89, representado por Marcos Antônio Verissimo. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela Comissão Permanente de Licitação, presentes

os representantes das proponentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Foi informado pela Comissão que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação. Foi requisitada a presença da Engenheira(o)s Thais Fechner Kawales e Lucas Rafael Camara, por unanimidade foi pedido prazo de cinco dias uteis para verificação dos referidos documentos pela comissão e equipe técnica, sendo a abertura da proposta no dia 06/02/2024 as 10:00 da manhã.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, que segue assinadas por todos.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

ROGÉRIO VIAL
Membro

FRANCIELE A. KONKEL
Membro

THAIS FECHNER KAWALES
Equipe técnica

LUCAS RAFAEL CAMARA
Equipe técnica

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:6342A17D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO do Contrato nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MINÉIA SCARIOT BRUSKE
CNPJ.....: 05.639.875/0001-51
Vigência.....: 27/01/2024 à 26/01/2025
Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de objeto à contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, caracterizando tratamento fora de domicílio – TFD, no Sistema Único de Saúde – sus no estado do paraná

Paulo Frontin, 26 de janeiro de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ -
Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:364C29C1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA À APRECIAÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM, SUB-BASE, BASE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DA ESTRADA DA VILA RURAL DE SÃO ROQUE – PAULO FRONTIN – PARANÁ

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA À APRECIAÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM, SUB-BASE, BASE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DA ESTRADA DA VILA RURAL DE SÃO ROQUE – PAULO FRONTIN – PARANÁ

Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), nas dependências do Colégio Estadual Francisco Gawlouski, localizado à Rua Principal, s/n, Colônia São Roque, Zona Rural do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, deu-se início a Audiência Pública para apreciação do Projeto de drenagem, sub-base, base e pavimentação asfáltica no trecho da Estrada da Vila Rural de São Roque. Encontram-se presentes o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Lesak, a Assessora de Planejamento e Controle de Obras, Thais Fechner Kawales, demais autoridades, bem como a população em geral. Primeiramente, tomou a palavra o Prefeito Municipal, Jamil Pech, que explanou sobre a importância da participação da população na presente Audiência Pública, bem como da melhoria advinda para a população com a pavimentação asfáltica. Em seguida, tomou a palavra a Assessora e Engenheira, Thais, para apresentar o Projeto em pauta, explicando detalhadamente todos os pontos a serem executados para início e finalização da obra, sanando questionamentos da população. Ficou convencionada a oficialização da Companhia de Saneamento do Paraná, para que encaminhe o croqui de linha de água, a fim de analisar as possíveis alterações na canalização da água. Nesta senda, ficou acordada a realização de pavimentação asfáltica com 08 m (oito metros) de largura, com 1,5 (um metro e meio de largura) o calçamento a ser executado, por 700 m (setecentos metros) de extensão. Por fim, deu-se por encerrada a presente Audiência Pública, que vem assinada por mim que digitei esta Ata, pelo Prefeito e por todos os aqui presentes, conforme lista de presença anexa.

MAIARA ANDRESSA KRAVEC
Diretora de Planejamento

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

THAIS FECHNER KAWALES
Assessora de Planejamento e Controle de Obras

ISMAR VINICIUS LESAK
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:08381366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024/SMG

PORTARIA Nº 024/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "G", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o funcionário Ismar Vinicius Leszak, portador do CPF sob nº ***.***.399-41, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Lucas Rafael Camara, portador do CPF sob nº ***.***.399-19, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio de Pavimentação Asfáltica no trecho da Estrada da Vila Rural de São Roque, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:66D7416F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR AULAS DE CANTO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO S.C.F.V – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, UTILIZANDO RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Valor total estimado: R$ 59.330,40 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).
Data da abertura: 02/02/2024.
Forma de Pagamento: Mensalmente.
Dotação Orçamentária:
8000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001-DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.244.9.2.16– Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00-1000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (248)
3.3.90.39.00-1934– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (249)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EB5BC9FD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 18/2024.

PORTARIA N.º 18/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os apontamentos realizados pelo Paraná Cidade.

Considerando o disposto na Súmulas 346 473 do Supremo Tribunal Federal e Art. 53 da Lei nº 9.784/99;

RESOLVE

Art. 1º. ANULAR a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – nº 2934 – Data: 08.01.2024 - referente ao **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços**, tornando a publicação sem efeitos jurídicos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 29 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:990D89F3

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 06-2024 LEILOEIRO DO CIFRA

PORTARIA 06/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, no uso das atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1996 e alterações, RESOLVE:**

DESIGNAR.

Art. 1º. O servidor do Consórcio público, Delesio Defante, portador do Rg 5.855.978/04 SSP/PR, DIRETOR EXECUTIVO, como Leiloeiro, na venda de bens moveis, para exercício de 2023.

Art. 2º. O presente ato do gestor entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Perola D'Oeste/Pr, 29 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5137EF39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2024

SÚMULA: Constituir modelo de Planejamento de aulas para Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Pérola D´Oeste, PR.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL, Secretária Municipal de Educação de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, e orientada pelos direitos adquiridos pelos professores conforme a LEI nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, no art. 67- inciso V – "Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho" e conforme Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar das Instituições de Ensino da Rede Municipal

RESOLVE
Art. 1°. Fica definido o modelo em anexo (ANEXO I), para o Planejamento de aulas ministradas nas Escolas/Cmeis da Rede Municipal de Ensino; a fim de nortear a proposta pedagógica, as atividades educacionais, a matriz curricular e as metodologias de ensino.
Art 2º. Caberá às Direções e Coordenações o acompanhamento e a orientação da execução do modelo em anexo (ANEXO I),

Art 3º. Caberá à todos os professores da Rede Municipal a elaboração e desenvolvimento dos planejamentos conforme o modelo em anexo (ANEXO I).
Art. 4°. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.
Pérola D´Oeste, 29 de janeiro de dois mil e vinte e quatro.
Jaqueline Bressan Schwingel
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PERÍODO: Diário, semanal ou quinzenal.

TEMPO ESTIMADO: PORTUGUÊS – 6hs AULAS; MATEMÁTICA – 6hs AULAS; CIÊNCIAS – 1h AULA (em caso de Regente);

COMPONENTE CURRICULAR: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE, CAMPOS DE EXPERIENCIA I, II, III, OU IV, ENSINO RELIGIOSO, HISTÓRIA, GEOGRAFIA.

UNIDADE TEMÁTICA/ CAMPOS DE ATUAÇÃO (PRÁTICAS DE LINGUAGEM): Citar a Unidade Temática conforme BNCC.

OBJETOS DO CONHECIMENTO/ CONTEÚDOS: Citar conforme BNCC.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM: Fazer a cópia do que está descrito nos objetivos da BNCC referente a este conteúdo (pode ser somente o número e uma frase que represente a meta principal deste objetivo);

METODOLOGIA: descrever como será trabalhado cada conteúdo detalhadamente constando a forma que será abordado o assunto, se vídeo, oral, impresso ou escrito no quadro, se usado livro didático ou outro, página do livro e número das atividades. Especificar sempre a data/dia da semana que esta aula será dada e manter sempre atualizada.

AVALIAÇÃO: Como será feita a avaliação destas aulas (oral, escrita, através de observação, entrega de trabalhos).

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:396259D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 039 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Joselayne Correa dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.818.686-7/PR matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Complementação de diárias dos dias 03/10 a 05/10/2023	03/10 a 05/10/2023	Curitiba/PR	3 (três)	300,00	483/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E0436A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 040, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Danna Cristina S. Checchia, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de janeiro à 20 de janeiro de 2024, a empregada pública **Diéssica Maria Piontkewicz Buba Neumann**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.485.626-4/PR e matrícula funcional 4765798, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FADB47C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 41, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 041, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de janeiro à 22 de janeiro de 2024, a empregada pública **Marcia do Carmo Batista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.796/SC e matrícula funcional 102931, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4D1FC160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 042, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Emmanuele de Oliveira Fraga, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de dezembro à 15 de dezembro de 2023, a servidora pública **Ilair das Graças Deunisio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 495.193.366/SC, matrícula nº10991, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A78B8568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 043, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luiz Eduardo Teixeira, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024 a servidora pública **ANDREIA SIMONE DA CRUZ GULINSKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.973/SC, matrícula funcional nº 103551, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:861E7C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 044, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Dirceu Bernardes, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de dezembro à 19 de dezembro de 2023, à servidora pública **Angelica Patricia Pereira** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR e matrícula funcional 105331, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1B0ABA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de janeiro à 13 de janeiro de 2024, a empregada pública **Jacira Honório de Lima Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, e matrícula nº 4765703, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:53CFA420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 046, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Heleno Vellozo, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de dezembro à 20 de dezembro de 2023, à empregada pública **Larissa Gertrudes Vieira Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.929.222-7PR e matrícula funcional 4765901, ocupante do emprego público de **Professor Temporário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C5A25A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 047, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Morghana Fin, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de janeiro à 05 de fevereiro de 2024, à servidora pública **Dejiane Priscila Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4425490/SC e matrícula funcional 4765947, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E9881BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 048, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 06 de fevereiro a 21 de março de 2024, à servidora pública **Dejiane Priscila Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4425490/SC e matrícula funcional 4765947, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:79FBF5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 049, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Maurício Waltrick Silva, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de janeiro à 30 de janeiro de 2024, **Ana Leoni Schoeffel**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 237.009-7/SC matrícula funcional 4765921, ocupante do emprego público de **Técnico em enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:93F3048E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 050, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024, à servidora pública **Ana Leoni Schoeffel**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 237.009-7/SC matrícula funcional 4765921, ocupante do emprego público de **Técnico em enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:03F766DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 051, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). João Paulo de Oliveira Silva, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de janeiro à 02 de fevereiro de 2024, ao servidor público **José Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG 9/R 1.641.045/SC e matrícula funcional 8251, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9D877AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 052, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 03 de fevereiro a 18 de março de 2024, ao servidor público **José Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG 9/R 1.641.045/SC e matrícula funcional 8251, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9A2AA411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 053, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Caue Ogatta Maia, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de janeiro à 13 de fevereiro de 2024, à servidora pública **Marta Bueno da Silva Malchovski** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.541.535-0/PR e matrícula funcional 105861 ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4EB1E923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 054, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 14 de fevereiro a 04 de abril de 2024, à servidora pública **Marta Bueno da Silva Malchovski** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.541.535-0/PR e matrícula funcional 105861 ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B7408664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 055, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, a servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, e matrícula nº 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:71FE0052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 056, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2024, a empregada pública **Isabel Victoria Lima de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.383.512/GO, e matrícula nº 4765706, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D58E1EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 31/2024

DECRETO N.º 31/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 5.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**5.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**5.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 29 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EFE90209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1111/2024

DECRETO Nº 1111/2024

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nominados, que sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO e REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, em especial** a avaliação do bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal constante do presente Decreto.

Membros da Comissão:

NOME	CPF	CARGO
VANDERLEI BAMPI	731.568.689-49	Presidente
LUIZ EDELAR DE LIMA	025.247.209-85	Secretário
DEJAIR MENIN	213.568.689-49	Membro
DOUGLAS EDUARDO BOEIRA DA SILVEIRA	077.269.509-19	Membro
VOLNEI MACHADO	581.155.609-87	Membro

Artigo 2.º - O bem público considerado inservível, objeto a ser avaliado, é o seguinte:

Item 01– Lote Rural n° 72-B da Gleba n° 203-SA situado na Linha Pinhal de São Bento, no Município de Pinhal de São Bento, estado do Paraná, com área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), Matriculado sob o n.º 6.778 do livro geral n° 02 do registro de imóveis da comarca de Ampére – PR, Com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Confronta por linhas secas e sucessivas, com parte do lote n° 74 da mesma gleba, na distância de 137,00 metros e 70,00 metros; **SUDESTE:** Por luma estrada, confronta com o lote n° 65 e parte do 66, da mesma gleba, na distância de 190,34 metros; **SUDOESTE**: Confronta por linha seca, com parte do lote n° 72-A (antigo 73), e por uma linha seca de 183,21metros e parte dos lotes n°72-A e lote n° 72, ambos da mesma gleba; **NOROESTE:** Por linha seca, confronta com o lote n° 72-A, da mesma gleba na distância de 70,50 metros e por outra linha seca com a distância de 50,90 metros com parte do lote n° 72, da mesma gleba. Descrito e caracterizado no Levantamento Topográfico Planimétrico e Memorial Descritivo. Com **EDIFICAÇÃO:** Com 05 (Cinco), edificações em Alvenaria sendo 01 barracão Industrial para produção com diversas salas para produção, estocagem e expedição de produtos, 01 edificação para escritório, 01 edificação para vestiários, refeitório e depósitos de matéria prima e mais 02 edificações de apoio para almoxarifado e lavagem de veículos, totalizando uma área de 1.500,12 m² (um mil e quinhentos vírgula doze metros quadrados), constante da Averbação na Matricula sob o nº 6.778 do livro geral nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-Pr e uma Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e drenagem do pátio do entorno do complexo industrial, no munícipio de Pinhal de São Bento totalizando 4.631.17 m².

ARTIGO 3º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 4º - A presente comissão tem por objetivo avaliar observando os requisitos específicos atinentes ao bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 5º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 6º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo do bem considerado inservível ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 7º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 8º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B4330DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde SUS, destinado a oferta de atendimento de habilitação de 35 (trinta e cinco) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados e atendidos na APAE de Pinhal de São Bento, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho e transtornos globais do desenvolvimento, conforme Processo de inexigibilidade nº 02/2024.

VALOR CONTRATADO: R$ 130.616,64 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 26/01/2024 até 25/01/2025

DOTAÇÃO

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2130	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024

Pinhal de São Bento, 26/01/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:93FF47A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDEB N 09/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONVENENTE: APAE DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO

Objeto: Repasse de recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais que tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil, com prestação de serviços na área de educação, para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento aos alunos da Educação Básica, matriculados na Escola Aline Mendes dos Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, a mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**.**

VALOR CONTRATADO: R$ 98.524,80 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA: 26/01/2024 até 25/01/2025
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1490	05.002.12.367.1201.2031	102	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024
Pinhal de São Bento, 26/01/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0FFE5E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 14/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vanderlei Bampi Matrícula: 531-1
Órgão de Lotação: Secretaria de Municipal do Urbanismo
Cargo ou função: Engenheiro Civil
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/01/2024
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: R$ 186,00
Transporte utilizado: veículo particular
Finalidade da viagem: Participação de encontro técnico com a REGOV e itapu objetivo de obter orientações na área de Engenharia de custos e Acompanhamento de Obras em andamento.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP- Francisco Beltrão PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.390.14.00.00 F: 0 Cta: 2880
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 29/01/2024
Solicitante da viagem: Vanderlei Bampi
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vanderlei Bampi

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C4CC6752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

DATA: 29 de Janeiro de 2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente aos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social para o Município de Pitangueiras, no que tange o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do repasse oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente ao Piso Básico SCFV, para o exercício do ano de 2022.

Art. 2º – Aprovar a prestação de contas do repasse oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, IGD SUAS, referente ao exercício de 2022**.**

Art. 3º – Aprovar a prestação de contas do repasse oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, IGD BF, referente ao exercício de 2022**.**

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

LUANA APARECIDA SGORLON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8A4A479D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

DATA: 29 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação –SUAS/WEB 2024 do Município de Pitangueiras/Paraná para exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o PLANO DE AÇÃO – SUAS/WEB, do Município de Pitangueiras, para exercício de 2024, conforme plenária realizada em 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

LUANA APARECIDA SGORLON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5BEE3102

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONSURSO PÚBLICO N° 01/2023 - ALTERAÇÃO N° 01 DO EDITAL

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº 035/1994; 773/2022; 774/2022 e 775/2022 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

Fica alterado o item 13.5.1.1 inciso I do Edital de Abertura n° 01, passando valer o que segue:

O exame toxicológico que será feito às expensas do candidato, deverá ser realizado por laboratório devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Biomedicina e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, por meio de coleta de material orgânico (cabelo/pelo), em recipiente de prova e contraprova, de larga escala de detectação, sendo o mínimo de 90 dias, cujo resultado deverá apresentar negatividade para o uso de substâncias ilícitas entorpecentes causadoras de dependência química.

Permanecem inalteradas as demais regras estabelecidas no Edital de Abertura n° 01.
Este edital entra em vigor a partir de sua divulgação.

Pitangueiras -PR, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:DFFEDE90

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FORNECEDOR	VALOR
A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO	R$ 3.935,00
EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.400,00
HOME E MAQUINAS LTDA	R$ 333,50
M A C CARLESSO ELETRO	R$ 13.674,52
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 4.543,00
MOVEIS ANDRIEI LTDA	R$ 12.250,00
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	R$ 320,00

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:5B616EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Notebooks de uso corporativo, com suporte técnico on-site de, no mínimo 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do Município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:99134703

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos necessários para a manutenção da frota de veículos leves do Município de Planalto-PR com base na Tabela Audatex.
VALOR TOTAL: R$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F9709022

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SILVERIO WEIAND ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos necessários para a manutenção da frota de veículos leves do Município de Planalto-PR com base na Tabela Audatex.
VALOR TOTAL: R$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FCBC0F45

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 070/2023, lavrada em 08 de janeiro de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos necessários para a manutenção da frota de veículos leves do Município de Planalto-PR com base na Tabela Audatex.

EMPRESA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI
LOTE: 01 ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 0, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30.
VALOR TOTAL: R$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais).

EMPRESA: SILVERIO WEIAND ME
LOTE: 01 ITENS: 06, 07, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 31
VALOR TOTAL: R$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais).

DATA: 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:639AABBA

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2023 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 84/2023 de 14 de junho de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos necessários para a manutenção da frota de veículos leves do Município de Planalto-PR com base na Tabela Audatex.

2. Empresas Participantes:
2.1 – **DSC AUTO PEÇAS EIRELI**
2.2 - SILVERIO WEIAND ME
Situação: Classificada.

3. Empresa Vencedora:
3.1 **– DSC AUTO PEÇAS EIRELI** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23656004000128 situada no município de Capanema - PR classificado em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 0, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 do lote 01 totalizando a importância de R$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais).
3.2 **– SILVERIO WEIAND ME** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03392042000103 situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar nos itens 06, 07, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 31 do lote 01 totalizando a importância de R$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 070/2023 de 22 de dezembro de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08 de janeiro, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1027FACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023
CREDENCIAMENTO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **52.168.566 NALANDA FUSCULIN**, inscrita no **CNPJ n.º 52.168.566/0001-20**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO, , decorrente do INEXIGIBILIDADE 02/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.724/2024, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, conforme interesse da Administração. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Oliveira Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:EF66C56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 064 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 8.666/1993, suas alterações posteriores e Lei n.º 14.133/2021**.**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Eventos e Juventude** para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis acima especificadas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
INEXIGIBILIDADE 26/2023
Contratação de empresa especializada em "Prestação de serviços de roçadas das áreas verdes, nos prédios públicos e vias públicas nos entornos escolares, de serviços de saúde, de meio ambiente, e de assistência social, compreendo os serviços de roçado manual e roçada mecanizada, capina manual, além limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos. Conforme termo de referência, parte integrante do contrato.

Parágrafo Único – O servidor designado observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2024 , revogando a Portaria nº 925 de 08 de agosto de 2023** .

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94F9E0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 8.666/1993, suas alterações posteriores e Lei n.º 14.133/2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Eventos e Juventude** para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis acima especificadas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Contratação de Profissionais interessados a integrar o quadro de professores que prestam serviço de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná, sob demanda

Parágrafo Único – O servidor designado observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2024 ,** revogando as disposições contrárias .

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F5FDA55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando 1.179/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **MIRELLI CAMILA DOS SANTOS ALVES – MATRICULA: 324.980** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **31 de janeiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **31 de janeiro de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A95C9BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 025/2022** e **MEMORANDO 240/2024**.
RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) REGIANE FERNANDA MAKUCHO-MATRICULA 325084,**ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** conforme **Portaria n° 091 de 03 de fevereiro de 2023** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **28 de janeiro de 2024 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **28 de janeiro de 2024 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D7A7D424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 025/2022** e **MEMORANDO 240/2024**.
RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) KEROLAINE MOROZ -MATRICULA 325086,**ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) ,**conforme **Portaria n° 093 de 03 de fevereiro de 2023** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **29 de janeiro de 2024 .**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:543F2DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: "Designa os membros da Comissão de Sindicância e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 21.557/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º– Designa os membros da Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:
WILLIAM PEREIRA - Agente Administrativo
LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO – Agente Administrativo
LUIZ EDUARDO SANTOS - Agente Operacional
Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a)**WILLIAM PEREIRA**, terá o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão do trabalho.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Artigo 4º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:065C1F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1990/2024

Institui a função de agente de contratação nos termos § 3ºdo art. 8ºda Lei nº14.133, de 1ºde abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024 **APROVOU** *E ELE* **SANCIONA** *A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º - Fica instituída a Função Gratificada dos empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Porecatu, de Agente de Contratação com remuneração de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Agente de Contratação será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Porecatu, com poderes para tomar decisões, acompanhar e dar impulso ao procedimento licitatório, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom desempenho do certame até sua homologação, conforme art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º - Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto desta Lei deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - possuam atribuições, preferencialmente, relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do art. 3º, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do art. 3º incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 4º - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico imediato.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º desta lei, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

§ 3º Os agentes de contratação e seus respectivos substitutos serão designados obrigatoriamente entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 5º - Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Parágrafo único. A segregação de funções deverá ser observada levando em consideração a capacidade de pessoal e a estrutura operacional, orçamentária e financeira existente.

Art. 6º - Deverão ser observados as vedações dispostas no art. 9º da Lei no 14.133, de 2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.01.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:DB7D7133

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1991/2024.

CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E AOS VEREADORES

DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA mUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024 **APROVOU** *E ELE* **SANCIONA** *A SEGUINTE LEI:*

Artigo 1º - Fica concedido reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2024, correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE de 2023.

Parágrafo Único: As tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017, Lei Municipal nº 1.756/2017 e 1.973/2023, serão corrigidas nos termos do artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Fica concedido reposição de perda inflacionária aos subsídios dos vereadores, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2024, correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE de 2023.

Artigo 3º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.01.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:DB022895

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1989/2024

CRIA FUNCÃO GRATIFICADA PARA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AO SETOR DE LICITAÇÃO E TAMBÉM AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TESOURARIA NO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS NO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024 **APROVOU** *E ELE* **SANCIONA** *A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica criada, no Quadro de Funções Gratificadas da administração centralizada no Executivo Municipal,aequipe de apoio e comissão de contratação ao setor de licitação, ao responsável pelo setor de tesouraria e, também, ao Contador do Município.

Art. 2º.A função gratificada da equipe de apoio e comissão de contratação ao setor de licitação poderá ser exercida por servidor público municipal de provimento efetivo, possuam atribuições, preferencialmente, relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Parágrafo primeiro: Cabe a equipe de apoio e a comissão de contratação dar todo o suporte necessário para o bom desenvolvimento das atividades junto ao setor de licitação, visando o bom andamento e eficiência das compras governamentais.

Art. 3º.O responsável pelo setor de tesouraria será considerado servidor do serviço administrativo do município especialmente designado para este fim, por ato do Prefeito Municipal, cujas competências descritas no art. 1º desta lei, deverão ser acumuladas com as demais do cargo, observados os requisitos a seguir especificados e ao Contador do Município aprovado em Concurso Público.

Parágrafo primeiro: Cabe ao responsável pelo setor de tesouraria efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos; Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado na Tesouraria, com o objetivo de poder elaborar o Resumo Diário de Caixa; Assinar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as restantes assinaturas; Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilizarão dos valores; e, ao Contador cabe as responsabilidades de registrar, analisar, controlar e evidenciar os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Para tanto, dentre as atividades desenvolvidas estão:
executar os recursos financeiros e orçamentários da unidade, auxiliar no processo de prestação de contas relativo à captação de recursos por meio de convênios, termos de execução descentralizada e instrumentos congêneres, atender às obrigações fiscais principais e acessórias, registrar os eventos patrimoniais da unidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor
Público, além de prover a administração da Unidade de informações contábeis, financeiras e orçamentárias suficientes para a tomada de decisão.

Art. 4º. Fica instituída a Função Gratificada dos empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Porecatu, de equipe de apoio e comissão de contratação ao setor de licitação com remuneração de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e também ao responsável pelo setor de tesouraria e Contador com remuneração de R$ 2.825,11 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

Art. 5º. A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida por dotações orçamentárias do orçamento municipal, vinculadas Secretaria de administração.

Art. 6º. Esta entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro(25.01.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:E1EBF649

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam atualizados para o exercício de 2024, em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16/07/08, os valores das referencias das Tabelas de Salários do Quadro Permanente e Suplementar descritas nos Anexos I e II da Lei nº 1.410, de 17 de setembro de 2.010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Porecatu, conforme Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeirodo ano de dois mil e vinte e quatro (29.01.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 000/24

Tabela de Vencimentos

CLASSE / NÍVEL	MA	LP	PG
I	2.290,28	2.519,72	2.645,67
II	2.358,99	2.595,32	2.725,04
III	2.429,76	2.673,17	2.806,79
IV	2.502,65	2.753,37	2.891,00
V	2.577,73	2.835,97	2.977,73
VI	2.655,06	2.921,05	3.067,06
VII	2.734,71	3.008,68	3.159,07
VIII	2.816,76	3.098,94	3.253,84
IX	2.901,26	3.191,91	3.351,46
X	2.988,30	3.287,67	3.452,00
XI	3.077,94	3.386,30	3.555,56
XII	3.170,28	3.487,89	3.662,23
XIII	3.265,39	3.592,52	3.772,09
XIV	3.363,35	3.700,30	3.885,26
XV	3.464,25	3.811,31	4.001,81
XVI	3.568,18	3.925,65	4.121,87
XVII	3.675,23	4.043,42	4.245,53
XVIII	3.785,48	4.164,72	4.372,89

Tabela das Funções Gratificadas

Valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público: R$ 4.580,57 para 40 horas/semanais e R$2.290,28 para 20 horas/semanais

Função	Vencimentos	Porcentagem em relação ao Piso
Direção Escolar	2.290,28	50%
Coordenação Geral do Departamento Municipal de Educação (40 horas)	1.374,17	30%
Coordenação Pedagógica no Departamento Municipal de Educação (40 horas)	916,11	20%
Coordenação Pedagógica nas Unidades Escolares (40 horas)	687,08	15%

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:450BDB45

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU – CPCI, CRIADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1259, DE 04 DE MAIO DE 2007.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº. 071/2022 de 01 de agosto de 2022 ficando a servidora SUELEN ALESSANDRA BORGES CELLIO, matrícula nº. 1409-3/2 ocupante do cargo de Escriturária, nomeada desde o dia 01 de janeiro de 2024 para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente de Controle Internoinstituída pela Lei Municipal nº 1259/07.

Artigo 2º - A servidora aqui nomeada fará jus à gratificação descrita no Artigo 15 da Lei mencionada, devidamente atualizadas pela Lei nº 0000/24.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao vinte e novo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.01.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:65E22D25

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 10/2024
Pregão Presencial nº 98/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Educação.
Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ nº 29.530.767/0001-04
Valor: R$ 81.594,00 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), referente aos itens (01,03,04,33,65,68,79,80,81,91,92,96,97,99,110 e 111)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação: 08.02.123610170.3.3.90.30.21.00.00-549
Data de Assinatura: 26/01/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4D985881

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 11/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 11/2024
Pregão Presencial nº 98/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Educação.
Contratada: SMART CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 32.583.079/0001-17
Valor: R$ 25.792,50 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens (13,34,43,54,88,89 e 95)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação: 08.02.123610170.3.3.90.30.21.00.00-549
Data de Assinatura: 26/01/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E56CB799

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 12/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 12/2024
Pregão Presencial nº 98/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Educação.
Contratada: Y P RAIS SUPREMENTOS ME CNPJ nº 40.648.281/0001-08
Valor: R$ 22.085,50 (vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos itens (29,30,44,51,98)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação: 08.02.123610170.3.3.90.30.21.00.00-549
Data de Assinatura: 26/01/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0CA085DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 13/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 13/2024
Pregão Presencial nº 98/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 104.829,32 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), referente aos itens (02, 05 ao 12, 14 ao 28, 31,32, 35 ao 42, 45 ao 50, 52,53, 55 ao 64, 66,67, 69 ao 78, 82 ao 87, 90,93,94, 100 ao 109, 112 ao 115)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação: 08.02.123610170.3.3.90.30.21.00.00-549
Data de Assinatura: 26/01/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CDFC4583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL

EDITAL
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 2, DE 31 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2/2024
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANA, representada pelo seu Presidente, Leonidas Vinicius Schühli, torna público que prorrogou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 1/2024, com EDMILSON DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.922.836/0001-79, com sede a Rua XV de Novembro, 473, Centro, CEP 84.140.000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio proprietário Onires Jose Pinto Ribeiro, a compra e venda, somente diante do efetivo fornecimento dos seguintes itens: (1) Gasolina Comum, até 1000 (um mil) litros por ano, com valor do litro em R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos); (2) Etanol Hidratado, até 100 (um mil) litros por ano, com valor do litro em R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos); (3) Óleo semissintético (10w40), até 12 (doze) litros por ano, com valor do litro em R$ 39,00 (trinta e nove reais); (4) Filtro de lubrificante (PSL77), até 3 (três) unidades no ano, com valor do litro em R$ 28,00 (vinte e oito reais centavos); (5) Filtro de combustível (GI50/7), até 3 (três) unidades no ano, com valor da unidade em R$ 24,00 (vinte e quatro reais); (6) Filtro de ar (ART5051), até 3 (três) unidades no ano, com valor da unidade em R$ 58,00 (cinquenta e oito reais). O período de vigência foi prorrogado para 5 de fevereiro de 2024 a 5 de fevereiro 2025, podendo ser novamente prorrogado, nos termos normativos vigentes.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 29 de janeiro de 2024.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EB9EAEE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - FUNDEB AMAS 2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e o CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00 (proponente).
OBJETO: Atividades na área de Educação Infantil, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo 1636/2023 para promover e articular ações ligadas a área de educação infantil e adolescentes.
VALOR DO REPASSE: R$ 521.356,66 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 05.002 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 12.365.0014-2024 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa – 3.3.50.43.45.00 – Demais Entidades de Terceiro Setor para Promoção Gratuita da Educação.
ASSINATURA: 26/01/2024
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
GESTOR: LARISSA APARECIDA DA COSTA, conforme Portaria nº 024 de 27 de janeiro de 2021.
.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FD6BCBC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 - FUNDEB APAE 2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ sob o nº 81.641.524/0001-63 (proponente).
OBJETO: Promover e articular ações ligadas a área de atendimento a alunos com necessidades educativas especiais, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso anexo ao processo 1966/2023.
VALOR DO REPASSE: R$ 140.057,44 (cento e quarenta mil, cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 05.002 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 12.361.0013-2013 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.45.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para promoção gratuita de educação
ASSINATURA: 26/01/2024
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
GESTOR: LARISSA APARECIDA COSTA**,** conforme Portaria nº 024 de 27 de janeiro de 2021.

.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:415DEB90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2024

PORTARIA N.º 08 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Agente Público ALEX TEIXEIRA SOARES, matrícula n° 287862, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, para responder como Gestor Municipal e MYREILLA BASSANI LIMA CORDEIRO, matrícula nº 1000010, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Meio Ambiente, para responder como Fiscal Municipal do Convênio a ser firmado entre o Município de Porto Amazonas e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, para custeio de Corretivo de Solo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 72/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:45FD712B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°003/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°003/2024
Data: 29/01/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **VILDA DA GUIA RAMOS DOS SANTOS- CPF 865.493.329-15**
Protocolo: 1574/2023
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº022/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **05 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR** pelo período que durar o ano letivo.
Valor: R$ 15.573,47 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 01/02/2024 a 20/12/2024.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A9A0E188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°004/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°004/2024
Data: 29/01/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **MARIA BRUNA KANDALSKI- CPF 089.861.359-06**
Protocolo: 1574/2023
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº022/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **05 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR** pelo período que durar o ano letivo.
Valor: R$ 15.573,47 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 01/02/2024 a 20/12/2024.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8F3AE5B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°005/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°005/2024
Data: 29/01/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ELIANE APARECIDA ALVES- CPF 053.041.629-86**
Protocolo: 1574/2023
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº022/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **05 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR** pelo período que durar o ano letivo.
Valor: R$ 15.573,47 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 01/02/2024 a 20/12/2024.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F7E388FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°006/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°006/2024
Data: 29/01/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ELISANGELA VALIN DOS SANTOS - CPF 000.566.459-45**
Protocolo: 1574/2023
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº022/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **05 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR** pelo período que durar o ano letivo.
Valor: R$ 15.573,47 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 01/02/2024 a 20/12/2024.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5BFF296F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°007/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°007/2024

Data: 29/01/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA - CPF 126.951.329-05**
Protocolo: 1574/2023
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº022/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **05 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR** pelo período que durar o ano letivo.
Valor: R$ 15.573,47 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: 01/02/2024 a 20/12/2024.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6597C2A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2024

DECRETO Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

*Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019;
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 14, de 23 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 15 de fevereiro de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024, no local e nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 29 de janeiro de 2024

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
27°	0038416	Rosenilda de Morais	52,00
28°	0038454	Rosenilda de Fátima Rodrigues	52,00

ENFERMEIRO

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
29°	0037294	*Altevir Gonçalves Dias	56,00

* Item 6.1 do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020

ANEXO II
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Rosenilda de Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02 – 13h00min
Rosenilda de Fátima Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02 – 13h15min
Altevir Gonçalves Dias	Enfermeiro	15/02 – 13h30min

Observações:
1- Os convocados deverão comparecer no dia 15 de fevereiro de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.
– Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
– Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)

ANEXO V
HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Rosenilda de Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02 – 08h00min
Rosenilda de Fátima Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02 – 08h15min
Altevir Gonçalves Dias	Enfermeiro	15/02 – 08h30min

Observações:
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
O exame admissional será realizado na data de 15 de fevereiro de 2024, na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorin, n.º 30 – Vila Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas – PR.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica
ENFERMEIRO	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:972A448A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63 (proponente)
OBJETO: PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação anexo ao Processo 106/2023.
VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2024.
GESTOR: LARISSA APARECIDA COSTA, conforme Portaria nº 024 de 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E4791F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***Magna Regina de Moura Gonzales Procópio,*** servidora efetiva, Coordenadora de Projetos, CPF nº 768.100.639-20, para desempenhar a função de Gestora do Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra e o Município de Prado Ferreira, para execução do Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos, do Governo do Estado, o Castrapet-PR, referente ao 4º Ciclo do Programa, visando o fortalecimento das políticas públicas de controle da população de Cães e Gatos no Paraná, e educação para a tutela responsável.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de Janeiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:5A197B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9654/2024

Súmula: Exonera o Senhor LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK cargo efetivo que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK, CPF nº. ***.696.869.-**, do cargo efetivo de "FISCAL DE OBRAS E POSTURAS", a partir de 29 de Janeiro de 2024.
Quatro Barras, 29 de Janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0B8CC8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 001/2024

Resolução nº 001/2024 - Ensino Fundamental

Institui o Bloco 1 e Bloco 2, regulamenta a carga horária das Disciplinas de acordo com a Matriz Curricular e dá outras providências ...

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Institui-se a nomenclatura Bloco 1 para professor regente e Bloco 2 para o professor que cobre a hora atividade. Ficando para os anos iniciais do Ensino Fundamental da seguinte forma:

Bloco 01:
Língua portuguesa
Matemática
História
Geografia
Ensino Religioso
Bloco 02:
Arte
Ciências
Educação Física
Total
Art. 2º A carga horária será distribuída conforme as disciplinas obrigatórias para atender o disposto na LDB 93/94/96, bem como as instruções e normativas do NRE/SEED.

I - Na distribuição de turmas será observado o Artigo n° 37 da lei 1.120/2011, onde o professor que escolher o bloco 02 terá duas turmas fechadas e completará a carga horária em outra turma, as turmas serão apresentadas no ato da distribuição.

II - Não poderá haver trocas de disciplinas entre os professores.
III - Os professores com carga horária de 20 horas deverão ser preenchidos no mesmo período.
VI -O professor que por falta de carga horária para completar as 20 horas poderá completar as mesmas em período contrário ou em outra instituição municipal, mediante autorização da Secretaria de Educação.

MATRIZ CURRICULAR DE REFERENCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
Números de horas aulas semanais de 1º ao 5º ano	
Bloco 01	
Língua portuguesa	04
Matemática	05
História	02
Geografia	02
Ensino Religioso	01
Bloco 02	
Arte	02
Ciências	02
Educação Física	02

Art. 3º Fica revogada a Regulamentação de Área Aberta para a Distribuição de turmas 001/2021.

Art. 4º Os casos omissos a esta resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Querência do Norte – PR, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:93BF234E

LICITAÇÃO
PE 001/2024 ABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 001/2024
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática para todas as Secretarias.
ABERTURA**: 15 de Fevereiro de 2024 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 26 de janeiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9446AB59

LICITAÇÃO
1 TA A D DAMINELLI

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

1° Termo aditivo do contrato nº.149/2023, decorrente de Pregão n° 30/2023 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL Á SAÚDE DA POPULAÇÃO.

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa A. D. DAMINELLI - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80, com sede no endereço AV. GEN. ANDRADE NEVES, 1108, Centro, Jardim São Jorge Paranavaí-PR neste ato representada por ALINE DIAS

DAMINELLI, portador do RG n° 93085647, portador do CPF sob n° 062.284.489-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote
Ordem
Item
Descrição
Quantidade
Valor Unit.
Valor Total.
372

1
9338
14,2900

FREASALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200,00 DOSES BR0294887
250.00
3.572,5000

TOTAL:3.572,50

Querência do Norte, 01 de dezembro de 2023.

CPF:062.284.489-00
ALINE DIAS DAMINELLI
Contratada

Contratante
A. D. DAMINELLI - ME

CNPJ:107.497.580-00180
RG:93085647

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Municipio de Querencia do Norte
CNPJ:76.973.692/0001-16
Representante Legal

novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1B215A0A

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 43 2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 43/2021

Exercício: 2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES

CONTRATADO: ALINE MARCELA ROSSI , portador do CPF sob nº. 008.173.939-78, com sede no endereço Av Porto Alegre, Centro, Querência do Norte-PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

locação de imóvel urbano localizado a Av. Porto Alegre, nº 217, lote 13, quadra 16,.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo contrato nº 43/2021, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigavelmente, e em comum acordo entre as partes, a partir da solicitação do CONTRATANTE, ocorrida 30/11/2023, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, e encerrado por iniciativa da administração municipal, sem qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A contratante quitará todos os débitos, comprovados, adquiridos e não quitados até a data de 30 DE DEZEMBRO DE 2023. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito, de produtos adquiridos a partir desta data, fruto do contrato que ora se encerra.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento de 30 DE DEZEMBRO DE 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte 17 de janeiro de 2024.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratante
CNPJ:76.973.692/0001-16

ALINE MARCELA ROSSI
Contratada
CPF: 008.173.939-78

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:3A42A704

LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 125 2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 125/2021
Exercício: 2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES

CONTRATADO: DENILSON ANTONIO AITA , portador do CPF sob nº. 624.906.649-72, com sede no endereço AV. PORTO ALEGRE, 657, Centro, Querência do Norte-PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO SITUADO A AVENIDA NORMAN PROCHET 1123, NO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo contrato nº 125/2021, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigavelmente, e em comum acordo entre as partes, a partir da solicitação do CONTRATANTE, ocorrida 30/11/2023, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, e encerrado por iniciativa da administração municipal, sem qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A contratante quitará todos os débitos, comprovados, adquiridos e não quitados até a data de 30 DE DEZEMBRO DE 2023. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito, de produtos adquiridos a partir desta data, fruto do contrato que ora se encerra.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento de 30 DE DEZEMBRO DE 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte 17 de janeiro de 2024.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratada
CNPJ:76.973.692/0001-16

DENILSON ANTONIO AITA
Contratante
CPF: 624.906.649-72

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A851FC7F

RECURSOS HUMANOS
EXONERA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 017/2024

SÚMULA: Exonera Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **SANDRA MARA DE OLIVEIRA ESCHER,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº . 4.364.805-5 e do CPF nº. 771.368.709-25, exercendo o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** a partir de 31/01/2024.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 29 de Janeiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:E7EA77EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 20/2024

PORTARIA N° 20/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, alterada pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional por execução de serviços concedido para o servidor EVANDRO CESAR LUDWIG, RG nº 7.776.133-0/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, para 90% (noventa por cento) do vencimento básico do seu cargo, previstas pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, conforme atestado pela respectiva Secretária Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A60893E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 21/2024

PORTARIA N° 21/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 12/01/2024 a 31/01/2024, para ROMARIO DANIEL JANTARA, RG nº. 13.436.399-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:48BED050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 22/2024

PORTARIA N° 22/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 15/01/2024 a 29/01/2024, para REGINALDO SOKOSKI DUARTE, RG nº. 7.566.882-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5C709B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 24/2024

PORTARIA N° 24/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 20375 de 17/01/2024,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, HELOISA CARLA DE ORNELAS, portadora do RG nº 7.131.202-0/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Documentação Escolar, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de janeiro 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:25C2A5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 25/2024

PORTARIA N° 25/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82, inciso II e art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e protocolo nº 30399/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 17/01/2024 até 15/07/2024, para LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS, RG nº. 10.009.161-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8FEE3A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 26/2024

PORTARIA N° 26/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 19883, 20050 e 19814/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Agatha Larissa Czarneski Barchechen	Enfermeiro	V	M5C
Enilson Da Silveira Quepe	Auxiliar Operacional Geral	IV	M4D
Rosane Costenario	Técnico em Enfermagem A	IV	M4G

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5B83DE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 27/2024

PORTARIA N° 27/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Carlos Eduardo Sprotte	Advogado	M5C	M5D
Ines Aparecida Rodrigues De Aguiar	Auxiliar Operacional Geral	M5D	M5E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6321F321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 28/2024

PORTARIA N° 28/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Luciane De Lima Ribas	Professor	I	N3H	N3I
Valderis Mazuchovski Wergenski	Professor de Educacao Infantil		N3E	N3F

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BA81ABED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade, **TOMADA DE PREÇO nº07/2023**, **objeto:** Construção de Garagem par Equipamentos, contendo Barracão com cobertura de estrutura metálica com área de 450 M² em atendimento ao Termo de Convênio nº 258/2023 – SECID, conforme consta na Planilha de Serviços, Cronograma de Execução, Memorial descritivo e Projetos**. HOMOLOGANDO** seu objeto a **empresa**: **PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP**, inscrito no **CNPJ** sob o **nº08.486.666/0001-03**, **com o Valor Total do objeto em R$ 277.122,00 (duzentos e setenta e sete mil cento e vinte dois reais),** serviços a serem executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após emissão da Ordem de Serviço. Contrato a ser firmado com vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 29 de Janeiro de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A3733AA5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: J C VENEROSKI EVENTOS - ME, inscrito no **CNPJ sob o nº 21.253.780/0001-51.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de Rodeio Profissional (Execução Global), com fornecimento de estrutura e serviços completos, para os dias 22, 23 e 24 de março de 2024, durante o evento "EXPORANCHO 2024" no Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**.**
VALOR TOTAL: **R$ 242.900,00 (Duzentos e quarenta dois mil e novecentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2024
DATA DO CONTRATO: 29/01/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 27/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 29 de Janeiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D7EB0F14

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/08/2024

SUMÚLA: Designa Gestor e Fiscal junto a Comissão Organizadora dos Festejos Relativos ao Aniversário do Município à Realizar entre os Dias 22, 23 E 24 de Março de 2024 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 61, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor os Cargos de Gestor e Fiscal de Convênios junto a Comissão Organizadora da EXPORANCHO 2024:

I – Augusto de Souza Campos CPF nº 797.463.149-04 - Gestor de Contrato.
II – Vanessa Rayane Macedo da Cruz CPF nº 050.280.299-06 - Fiscal de Contrato.

Art. 2º - O exercício das funções de integrantes da Comissão Organizadora, será considerado serviços públicos relevantes e não será remunerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Janeiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EB978509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.480/2024 29/01/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art.1º-Licença Sem Vencimento para a servidora **MARISTELA DA ROCHA** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fins retroativos a partir da data de 19 de janeiro de 2024.
Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:58D1F8E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.481/2023 29/01/2024

PORTARIA Nº 7.481/2023
29/01/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo efetivo de por motivo de Aposentadoria por tempo de serviço da servidora SONIA MARA TEIXEIRA CHIELLE, a partir da data de 31 de janeiro, conforme Benefício Nº198.170.227-7.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:16BBD120

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Soares Raposo 3807, representada pelo Secretário, Sr. João Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública de Saúde a ser realizada no dia **31 de janeiro de 2024, às 13:30 horas**, nas dependências do **Auditório da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, tendo em pauta:

Apresentação da Prestação de Contas referente ao 3° Quadrimestre de 2023 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:95341657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 300/2023

ABERTURA: DIA: 29/12/2023 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ TOTINHA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RODRIGO CARDOSO CONSTRUCOES LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 212.687,52** (DUZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE DEZEMBRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D71A5226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 16/2023, cujo objeto é a Contração de Empresa especializada para realizar a execução de reforma no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Totinha, em atendimento à Secretaria de Educação, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de janeiro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DECF4858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO CONSTRUCOES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 22.533.787/0001-90, com sede na R Dorival Gabriel Bandeira, 40 casa - CEP: 85710000 - Bairro: Entre Rios, Santo Antônio do Sudoeste/PR.
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ TOTINHA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REFERENTE: Tomada de preços Nº 16/2023
VALOR TOTAL: R$212.687,52 (Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EA882BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 121/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de higiene íntima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 121/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Multisul Comércio e Distribuição Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de higiene íntima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.714,00 (um mil setecentos e quatorze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:CB08EB20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, divisórias, portas e letreiros, de acordo com projetos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de fevereiro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B446DA5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024 - FAPEN

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – FAPEN

O Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, do Município de Renascença, Estado do Paraná, torna público que acha-se aberto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS,** para receber aplicações de recursos financeiros aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Renascença.
O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Renascença, no endereço eletrônico: **http://transparencia.renascenca.pr.gov.br/pasta_mae/05-fapen.**
Esclarecimentos adicionais relativos ao presente credenciamento serão prestados pelo Comitê de Investimentos do FAPEN, fone (046) 3550-8319 (Sala do RPPS).
Renascença, 29 de janeiro de 2024.

ISRAEL HILÁRIO CORLASSOLI
Presidente do RPPS

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A70685DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 096 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 025 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Convocar o candidato aprovado em Concurso para Emprego Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso para Emprego Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **12 de fevereiro de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
07	GEFERSON XAVARIZ	13/02/1987	67.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc.)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 12 de fevereiro de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Agente de Combate às Endemias,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Bilirrubinas Total e Frações
II – Colinesterase Eritrocitária
III – Colinesterase Sanguínea
IV – Creatinina
V – Fosfatase Alcalina (FA)
VI – Gama GT
VII- Glicemia em jejum
VIII - Hemograma Completo Com Plaquetas
IX - Proteínas Totais e Frações
X - Raio X Tórax PA – 1078
XI - Sumário de Urina – 1098
XII- TGO, TGP
XIII – Uréia
XIV – Raio X Coluna Lombo Sacra AP+P

***** Os Exames de Raio X devem ser feitos no Padrão OIT.**

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A0474007

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2419, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para avaliação de possíveis imóveis para instalação da sede do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos servidores: Veridiana Salvadego, matricula 1081/2 - escriturária, Kelsen Aline Kasburg, matricula 758/7 - Assistente Social e Allana Taina da Silva, matricula 1389/7 - Chefe de divisão de benefícios socioassistenciais, para avaliação de possíveis imóveis disponíveis para locação, localizados na área central do Município de Renascença e que sirvam de sede para as instalações do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial informar quais são os imóveis disponíveis, suas instalações, o nome dos seus proprietários e o valor atribuído à locação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:E8F4BD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 17/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS**, brasileira, portadora da cédula de RG nº: 2620162 e inscrita no CPF de nº: 017.076.241-60 servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira III, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

Vitório Antunes de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:820A5694

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 18/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **BEATRIZ CORREIA**, brasileira, portadora da cédula de RG nº: 84931918 e inscrita no CPF de nº: 032.008.959-26 servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Zeladora III, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:29ED8109

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 19/2024
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **ANA CLAUDIA LIMA**, brasileira, portadora da cédula de RG nº: 100159295 e inscrita no CPF de nº: 060.582.379-04 servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Zeladora III, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:F8131F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 20/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **DHIONATAS FELIPE LAMBRECHAT**, brasileiro, portador da cédula de RG nº: 107746005 e inscrito no CPF sob nº: 093.567.729-16, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Edu. Cuidador Social III, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:E253A5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA 10/2023

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná

Aviso de Licitação de Abertura das Proposta de Preço
TOMADA DE PREÇOS 010/2023

A Comissão Permanente de Licitações, designados pela portaria 139/2023, da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu-Pr, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura da sessão da Tomada de Preço nº 010/2023,cujo o objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS"** nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, convocando as empresas HABILITADAS no certame, que após o prazo recursal da fase de habilitação, comunica a abertura dos envelopes das proposta de preço no dia 30 de janeiro de 2024, as 09:00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na avenida 4 de setembro, 614, centro, Reserva do Iguaçu.

Reserva do Iguaçu - PR, 29 de janeiro de 2024.

LINCONL BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:D549D31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.088/2024

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD,Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A
Art.1º Ficam exonerados das Funções Especiais a seguir os seguintes Servidores Municipais:
I - Na Secretaria Municipal de Saúde:
a) ELGISON DA LUZ DOS SANTOS, matrícula 93591, na função de "Coordenador de Planejamento, Projetos e Pesquisas da Atenção Primária à Saúde", nomeado pelo Decreto nº 6.534/2023, a partir de 1º de Janeiro de 2024.

b) CLAUDIA LUCIA DOS SANTOS MATOS, matrícula 5369, na função de "Chefia de Seção", a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E885959E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.089/2024

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD,no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designada para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.604/2023, a seguinte Servidora Municipal:

I – Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) CLAUDIA LUCIA DOS SANTOS MATOS, portadora do RG nº 13.011.159-9/PR, matrícula funcional 53691, na função de "Coordenador de Planejamento, Projetos e Pesquisas da Atenção Primária à Saúde", a partir de 2 de Janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BFBA8EB1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.091/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A
Art. 1º Nomear**, BRUNA TAINA DA SILVA LISBOA,** portador do RG 13.298.466-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-2, com gratificação de 30%, a partir de 15 de Janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de janeiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C7E819BC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.092/2024

"Institui na Secretaria Municipal de Obras públicas, a Comissão Especial de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Instituir, na Secretaria Municipal de ObrasPúblicas ,Comissão Especial de Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de fornecimentos de óleos lubrificantes e filtros de ar, nos termos do artigo 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Membros Titulares:
a) Marco Aurélio Gomes da Silva, RG nº 04.064.744-9;
b) Luciano Antonio Cenci, RG nº 05.246.134-0;
c) Edi Carlos Pedroso, RG nº 10.283.293-0;

II - Membros Suplentes:
a) *Anderson Roberty Soppa*, RG nº 12.636.741-4;
b) Noédi Lesniovski, RG nº 7.856.934-4;
c) Cleverson Fernando Kvas, RG nº 9.104.604-0;

Art. 2º Fica designado para exercer a presidência da Comissão, o servidor Marco Aurélio Gomes da Silva, RG nº 04.064.744-9, tendo como suplente o servidor Anderson Roberty Soppa, RG nº 12.636.741-4.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EF55201C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.094/2024

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 27.743,96 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)."*

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 27.743,96 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Funcional Programática: 14.004.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900 - Operações de Crédito Internas	R$ 27.743,96
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 27.743,96		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010125 - Remuneração de depósitos bancários - Fonte 900 da fonte 900 - Operações de Crédito Internas nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:06F923C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.095/2024

"*Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 439,47 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)."*

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, base nos Artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 439,47 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Funcional Programática: 14.004.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 439,47
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 439,47		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010183 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 9001 da fonte 9001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3EC5E72B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.096/2024

"*Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).*"

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 18.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 18.800,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 18.800,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 18.800,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3E2D3F9C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.097/2024

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)."*

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 3.200,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.200,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 3.200,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 3.200,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:31DBA4D2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.098/2024

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 20.132,45 (vinte mil cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)."*

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 20.132,45 (vinte mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00889 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 20.132,45
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 20.132,45		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729510103 - Transferencias de Recursos do Estado - Assist. Social - Fmdca Estadual Scfv da fonte 889 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5F682671

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.099/2024

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação*

no valor de R$ 23.494,07 (vinte três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos)."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$23.494,07 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reias e sete centavos para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00889 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 23.494,07
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 23.494,07		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729510103 - Transferencias de Recursos do Estado - Assist. Social - Fmdca Estadual Scfv da fonte 889 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D1E4FEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 040/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 040/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2023

EXTRATO Nº 040
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:GENI PINTO DE LIMA FIORESE
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 19/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 23 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A61DEA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 005/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 005/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 005

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1C9369C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 006/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 006/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 006
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C22C9671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 007/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 007/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:JEODETE DA ROSA

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A809645F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 008/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 008/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:95F77313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 009/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 009/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:SONIA REGINA FIORESE

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:24179529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 010/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 010/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:668A1C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 011/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 011/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:SUELEM DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FB0C5A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 012/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 012/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CAMILA DA SILVA TINTE
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:26EA98AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 013/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 013/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANA PAULA MACHADO
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:261171F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 014/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 014/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9C18D818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 015/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 015/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0578627D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 016/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 016/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:48C5CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 017/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 017/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F81EA756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 018/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 018/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Educação Infantil – PSS (200hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:38E5ED8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 019/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 019/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2023
EXTRATO Nº 019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:FRANCIELI DE FATIMA LOURENÇO MEDEIROS
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AA133001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 020/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 020/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2023

EXTRATO Nº 020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:ALZIMARA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9F5BAB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 021/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 021/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2023

EXTRATO Nº 021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:BRUNA CRISTINA TABORDA
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:33F3D517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 022/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 022/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:BRUNA CARADOR DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FC709F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 023/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 023/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARIA PORTES DE BARROS SOUZA
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:032B9397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 024/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 024/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:REGINALDO DA SILVA
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:00A61A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 025/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 025/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JOSIANE RIBAS
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:92EE2500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 026/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 026/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:RUBIANE MOREIRA DA SILVA
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F442B6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 027/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 027/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 027

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:LEANDRO MOREIRA STRESSER

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A364E70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 028/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 028/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 028

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:LUCIELE DO ROCIO DE FARIA

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FC5027E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 029/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 029

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:JÉSSICA GUEBUR DE FARIA

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C5D8D67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 030/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 030/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 030

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:SHAIANNE CHRISTINE PIRES

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3EE8B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 031/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 031/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 031

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:KELLY CRISTIAN VAZ

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6B330846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 032/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 032/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 032

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:VANESSA FÁTIMA LAPOLA DA ROCHA

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F5188C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 033/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 033/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 033
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:SANDRA MARA DE FARIA BUENO
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:52846909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 034/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 034/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 034
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:FABIANA APARECIDA FARIA
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F56A55A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 035/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 035/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 035

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:ELAINE RAMOS DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1C6B91DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 035/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 035/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 035
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ELAINE RAMOS DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B4BA512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 036/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato nº 036/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 036

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:LUCIANE FIORESE LAZAROTI

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4584494D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 037/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 037/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 037
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AF833EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 038/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 038/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 038
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E8193761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 039/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Extrato nº 039/2024 – Secretaria Municipal de Educação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022

EXTRATO Nº 039
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:VANILDA MENDES PEREIRA
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100hs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/01/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratante

Rio Branco do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BEB84194

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pelo Pregoeiro designado por meio do Decreto nº 6645/2023, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "Concessão para implantação e exploração de cemitérios destinados exclusivamente para inumação de falecidos humanos.", em razão de alterações no descritivo do Edital e posterior abertura de novo processo licitatório. Rio Branco do Sul, 29/01/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D1928DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 005/2023. **Modalidade:** Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2023. **Objeto:** Locação de Imóvel para Sede da Assistência Social e CRAS. **Dispositivo Legal:** Art. 65, §1º da Lei nº 8666/93 **Contratado:** ELIAS MALTACA. **Valor do aditamento:** R$ 139.805,64 **Motivo:** Aditivo de prazo e majoração de preço. **Prazo de Execução:** 01/02/2024 –31/01/2025. **Vigência:** 30/05/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 29/01/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D82CA9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMMA Nº 01/2024

Determina a lista da documentação a ser entregue por ocasião da análise de Requerimento de Renovação de Alvará de Localização e Funcionamento.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo XI do artigo 7º da Lei Municipal 1227/2021 e do artigo 1º do Decreto Municipal 5717/2021 e

R E S O L V E:

Art.1º Fica padronizado por ocasião da renovação de Alvará de Localização e Funcionamento para todos os empreendimentos industriais, mineradoras, empresas de silvicultura, comércio e prestadores de serviços com potencial poluidor a entrega dos documentos conforme listado abaixo:

1 - Licença Ambiental atualizada;
2 - Croqui de localização das atividades;
3 - Declaração com assinatura digital ou reconhecida em cartório com a descrição pormenorizada das atividades da empresa;
4 - Plano de Gerenciamento de Resíduos (somente empresas descritas nos artigos 13 e 20 da Lei Federal 12305/2010-Política Nacional de Resíduos Sólidos);
5 - Conforme disposto na Lei Municipal 992/2012, artigo 222, encaminhar minimamente os seguintes relatórios digitalizados:
a) Relatório de automonitoramento de emissões atmosféricas (para empresas que possuam chaminés ou outro tipo de emissão);
b) Relatório Anual de Lavra (somente para empresas de mineração);
6 – Guia de Recolhimento da CFEM dos últimos 3 meses com respectivo comprovante de pagamento;

Art.2º Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município e cumpra-se.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUCIMARA J.DOBRILA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AB4B4399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 9/2024

Aprova a Instrução Normativa nº 1, de 29 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 1, de 29 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a regulamentação da Formação Continuada dos profissionais da educação no ano de 2024.

Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: A instrução normativa referente ao presente decreto estará disponível no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30E90C1F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 102/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de janeiro a 22 de janeiro de 2024, para a servidora municipal ***Clara Aparecida Fuchs de Oliveira,*** com matrícula de nº 1298-0/2, lotada na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3256123

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 103/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de dezembro de 2023 a 25 de janeiro de 2024, para a servidora municipal ***Dirlei Maria de Lima,*** com matrícula de nº 1386-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E9D9F00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 104/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, para a servidora municipal ***Edisleine Cidral,*** com matrícula de nº 2174-1/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC046E99

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 105/2024

Concede licença para tratamento de saúde a empregada municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, para a empregada municipal ***Fabiane Valéria Feres Bayer,*** com matrícula de nº 1727-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C43E78DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 106/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de dezembro de 2023 a 4 de janeiro de 2024, para o servidor municipal ***Hélio Becker da Cruz,*** com matrícula de nº 2391-4/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:97375DBE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 107/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024, para o servidor municipal ***Kaio Ricardo Dutra,*** com matrícula de nº 1868-6/4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1D0D14A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 108/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de janeiro a 9 de maio de 2024, para a servidora municipal ***Patrícia Alves Ribeiro,*** com matrícula de nº 2271-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E9918EE0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 109/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º de janeiro a 29 de janeiro de 2024, para o servidor municipal ***Sérgio Maurício Redkva,*** com matrícula de nº 1296-3/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11D8CB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2023 REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2023
REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificados como Organização Social de Saúde Municipal através do Decreto nº 011, de 1º de fevereiro 2023, na Rua Maria Ferreira, nº 22, Bairro, CEP. 18970-000 cidade de Chavantes Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 73.027.690/0001-46 neste ato representada Pelo Senhor Presidente Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 36.142.201-5, e CPF/MF 330.693.348-14, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, considerando a justificativa apresentada pela empresa e aceita pela Secretaria, fica crescido ao valor contratual **R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**, para a realização de exames de ultrassom, no período de 01/01/2024 à 06/08/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **741 – 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.50.85.05.00 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:60466CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de Palestra "Vitamina Dela Vita Mia" no dia 01 de fevereiro de 2024, para a Semana Pedagógica. INTERESSADO LUIZ ONOFRE GMUNDER LOUZADA LTDA CNPJ.: 40.724.990/0001-25 JUSTIFICATIVA: A escolha do palestrante foi realizada pela equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação considerando avaliação detalhada do currículo e importâncias dos temas no atendimento das demandas da rede municipal de ensino. O palestrante possui grande relevância no cenário nacional e estadual, conforme currículo anexo ao processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 29 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:47C3DED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 008– PROCESSO N° 014/2024

Objeto: Aquisição de farinha de trigo para distribuição as famílias atendidas pelo SUAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 29 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0D26E493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 007– PROCESSO N° 13/2024

Objeto: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, 30.000, 50.000 e 60.000 Km dos veículosRenault Duster Oroch, placas SDQ 2H51, SDQ 0B47 e RHK 0C58. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Em conformidade com o inciso XV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 29 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9758D819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.643/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **WANIA CRISTINA DE BARROS,** portadora do RG nº 6.271.008-0 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 025.319.319-29, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde – Símbolo CC01 (INTERINA)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **29/01/2024 a 07/02/2024.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:37DACE04

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A Administração de Cemitério do Município de Rolândia (ACMR) nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12,14,15,28,29.
Notifica os familiares ou responsáveis do falecido abaixo relacionado sepultado no Cemitério Municipal de Nossa Senhora Aparecida (Bartira), a comparecerem na ACMR rua Santa Catarina 559 o mais rápido possível, a fim de regularização.
Vencido o prazo de 30 dias da publicação, sem o comparecimento dos familiares a ACMR vai aplicar a LEI que consiste em (demolição dos túmulos e exumação dos restos mortais).

Sepultura	Nome
362	**Carlos Teixeira Escorçalete**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B3A3D5A0

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A Administração de Cemitério do Município de Rolândia (ACMR) nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12,14,15,28,29.
Notifica os familiares ou responsáveis do falecido abaixo relacionado sepultado no Cemitério Municipal de Nossa Senhora Aparecida (Bartira), a comparecerem na ACMR rua Santa Catarina 559 o mais rápido possível, a fim de regularização.
Vencido o prazo de 30 dias da publicação, sem o comparecimento dos familiares a ACMR vai aplicar a LEI que consiste em (demolição dos túmulos e exumação dos restos mortais).

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
04	**Ana Pereira de Almeida Martins**	**c**	**01**	**04**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:27676111

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12,14,15,28,29.
Notifica os familiares ou responsáveis do túmulo abaixo relacionado no Cemitério Central, a comparecerem na Administração o mais rápido possível, a fim de regularização.
Decorrido (30) trinta dias desta publicação sem a resolução do problema a ACMR vai aplicar a LEI que consiste em exumação dos restos mortais).

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
28.500	**Guilherme Borges da Silva**	**16**	**15**	**01**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F10AAC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 - PMR.

Processo nº 357/2023.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 48.121,08 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

Vimos por meio deste comunicar que a abertura dos envelopes nº 2 – Proposta da concorrência supra em sessão pública no dia 31/01/2024 ás 13:30horas, na sala de Licitações prédio da prefeitura municipal sala nº 03.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:33E8F063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em exercício, NILMAR FRANCISCO RECH nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 07/2023
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 29/01/2024
d) Objeto da Licitação: O objeto do presente é a Licitação é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA DE BARRACÃO INDUSTRIAL" para o município de Salgado Filho-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5519 - CLAUDIMAR MOTTA DA SILVA - EIRELI (10.646.618/0001-87)
Item 1 ---------- R$ 104.000,00

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho,29/01/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:194A4C12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal Nº 23 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal Nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de fevereiro de 2024, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO,** portadora da Cédula de Identidade sob Nº 8.***.***-8 e inscrita no CPF/MF sob Nº 050.***.***-85, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01, datado de 10 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Nº 01, de 16 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Social** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"-Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal Nº 23 de 04 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal Nº 15 de 27 de março de 2013.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:16D0ED70

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___ DEMONSTRATIVO_ DA_ PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2144-4510-840). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 27/01/2024 e hora de emissão: 09:20.
Obs.: Este Relatório não se aplica a esta Entidade. Não houve movimento no periodo.

1 / 1

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:9CB0B127

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO FILHO.

EDITAL Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO FILHO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, realizada no dia 25 de janeiro de 2024, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o processo de Escolha Suplementar para titular e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, conforme Resolução nº 01/2024 do CMDCA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2015 e Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 24 de 21 de março de 2018 e Lei Municipal nº 34/2021, bem como Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho-PR, sendo realizado sob a responsabilidade deste e com a fiscalização do Ministério Público;

1.2. O titular e os suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal direto, secreto e facultativo dos eleitores do município na data de 07 de abril de 2024.

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha para titular e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 torna público o presente Edital.

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, pela sociedade de zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato permitida recondução, mediante novo processo;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, art. 95, 131, 136, 191 e 194, da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal nº 24/2018 e Lei nº 34/2021;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, estado do Paraná visa preencher 01 (uma) vaga existente ao colegiado, assim como 05 (vagas) para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei Federal nº 8.069/90, e da Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) reconhecida idoneidade moral;
b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município de Salgado Filho há mais de 02 (dois) anos;
d) possuir ensino médio completo, apresentando no ato de inscrição o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;
e) Comprovar experiência anterior em trabalho social com crianças, adolescentes e famílias;
f) Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
g) Estar no gozo de seus direitos políticos;
h) Não exercer mandato políticos;
i) Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos e medidas previstas no artigo 129, da Lei nº 8,069/90;
j) Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para exercício do cargo de conselheiro tutelar, apresentando laudo específico;
k) Possuir Carteira Nacional de Habilitação para veículos leves, no mínimo a categoria "B";
l) Possuir noções básicas de informática;
m) Ter ao menos 60% de acertos na prova objetiva.
n) não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

3.3. Além de preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório sob a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as seguintes áreas: ECA, legislação correlata, conhecimentos específicos e geográficos do Município de Salgado Filho e conhecimentos básicos de informática, conforme previsto no Art. 47. §1º.
I - Não serão aprovados nas provas objetivas indicadas acima aqueles que não tiverem ao menos 60% (sessenta por cento) de acertos;
II - A realização da prova de conhecimentos específicos, bem como a análise dos respectivos critérios de aprovação, ficará a cargo da Comissão Eleitoral, com regulamentação realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução, obedecidos os percentuais mínimos de acertos;
III - O candidato será submetido a avaliação psicológica, de caráter classificatório, podendo ser utilizados testes e procedimentos específicos com profissional da área;
IV - Os membros do Conselho Tutelar que pretenderem concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão pedir afastamento no ato de sua inscrição, sob pena de indeferimento da mesma, sem a percepção de remuneração.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 34/2021, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O conselheiro tutelar fará jus à percepção das seguintes vantagens:
I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença-maternidade;
IV – Licença-paternidade;
V – Gratificação natalina.

a) - A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo reajustada anualmente no mesmo índice aplicado para a correção do Salário Mínimo Nacional;
b) - A remuneração durante o período de exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

4.3. Se eleito para o Conselho Tutelar for servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, sendo vedada a acumulação dos mesmos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findar o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, conforme

previsto no art.140, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como posição posterior, desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) Não corresponder as exigências atuais a candidatura, contidas na Lei Municipal 24/2018, e Lei nº 34/2021.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui a Comissão Especial Eleitoral, para a organização e condução do presente processo de escolha conforme Ata nº 01/2024-CMDCA;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de seriedade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário *Anexo I* do presente Edital, com datas prováveis;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS
8.1. A participação no presente Processo de escolha iniciar-se pela inscrição por meio de ficha de inscrição e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho, à Rua Rui Barbosa, nº 52, nesta cidade, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, entre os dias **01 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024**;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Carteira de identidade e CPF;
c) Comprovante de residência atualizado e declaração firmando a residência de 02 anos no município;
d) Título de Eleitor e Certificado de quitação eleitoral, emitida no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e) Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
f) Em sendo candidato do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
g) Apresentar carteira nacional de habilitação, mínima categoria B em vigor.
h) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
i) Se Conselheiro, comprovante de capacitação de no mínimo 60 horas, se tiver;
j) Documentação idônea comprobatória de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

k) Declaração ou certificados que possui noções básicas de informática;

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 02 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral terá prazo para decidir sobre a impugnação, conforme calendário *Anexo I*;
10.4 Esgotada a fase para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito. (08/03/2024)
10.5 Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na

mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação a relação definitiva dos candidatos habilitados;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para titular e suplentes do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho, PR, será realizada no **dia 07 de abril de 2024**, das 08h00min às 17h00min, na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, conforme legislação municipal vigente;
12.2. A votação deverá ocorrer de forma manual, em cédulas elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.7. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.8. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.9. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.

12.10. Efetuada a apuração, será considerado eleito 01 (um) candidato mais votado, para a vaga aberta, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem decrescente de votação;

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei Federal nº 8.069/1990, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14 – DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE
14.1 Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.
14.2 Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município.
14.3 O 1º (primeiro) candidato mais votado será considerado eleito, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
14.4 O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
14.5 Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.
14.6 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
14.7 Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
14.8 Deverá a municipalidade garantir a formação continuada dos candidatos ao Conselho Tutelar, para sua devida atuação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Salgado Filho - PR, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal nº 24/2018 e Lei nº 34/2021;
15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data dos membros do Conselho Tutelar;
15.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo

desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.
15.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
15.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
15.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
15.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do presente processo que serão divulgadas no Diário Oficial Municipal, não estando sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral a comunicação direta aos candidatos dos resultados das etapas realizadas.

Publique-se. Encaminhem-se cópias ao Ministério Público.

Salgado Filho, 29 de janeiro de 2024.

Elaine Alves Maciel Tafarel
Presidente do CMDCA
ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO I – CALENDÁRIO COM DATAS PROVAVÉIS

1 - Publicação do Edital: 30/01/2024;
2 – Prazo para impugnação do edital: 30/01/2024 a 31/01/2024;
3 – Período de Inscrição: 01 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024;
4 – Análise de pedidos de registro de candidatura: 26/02/2024;
5 - Publicação da lista dos candidatos inscritos: 28/02/2024;
6 – Impugnação de candidaturas: Até 01/03/2024;
7 – Análise e decisão de recursos se houver: 04/03/2024;
8 - Abertura de prazo para apresentação de defesa caso haja impugnação: de 05 a 06/03/2024
9 – Publicação da Homologação dos inscritos: 08/03/2024
10 – Prova eliminatória dia 10/03/2024;
11 – Publicação preliminar dos candidatos habilitados: 12/03/2024
12 - Interposição de recurso: 12/03/2024 a 13/04/2024;
13 – Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados: 15/03/2024
14 - Reunião com os candidatos aptos para firmar compromisso e para orientações acerca das condutas vedadas: 18/03/2024;
15 - Início do período de campanha/propaganda eleitoral: 18/03/2024
16 – Votação: 07/04/2024;
17 – Publicação do resultado da apuração: 08/04/2024;
18 – Posse: 10/04/2024

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

PROCESSO ELETIVO DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2028

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para:
Comissão Especial Eleitoral

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade de Registro Geral nº _____ / _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____ inscrito(a) no Processo Eletivo para Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho, conforme Edital nº 01/2024, com a Inscrição nº _____, venho por intermédio deste requerer _____, pelos motivos que seguem:

1 - _____
2 - _____
3 - _____

Nestes termos, pede deferimento.

Salgado Filho, ____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Instruções:
- Preencha corretamente os campos acima, indicando seu nome completo e o número do seu RG, a situação da homologação publicada e o motivo;
- O recurso deve ser digitado ou escrito com letra legível, de acordo com as orientações previstas para interposição de recursos conforme o edital 01/2024 do CMDCA.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO (FILHO – PARANÁ

Nome:_____
Endereço: _____
Telefone para contato: _____

Documentos Apresentados:
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) Carteira de identidade e CPF;
( ) Comprovante de residência atualizado e declaração firmando a residência de 02 anos no município;
( ) Título de Eleitor e Certificado de quitação eleitoral, emitida no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
( ) Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
( ) Em sendo candidato do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
( ) Apresentar carteira nacional de habilitação, mínima categoria B em vigor.
( ) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
( ) Se Conselheiro, comprovante de capacitação de no mínimo 60 horas, se tiver;
( ) Documentação idônea comprobatória de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
( ) Declaração ou certificados que possui noções básicas de informática;

Declaro que em data de _____ / _____ / _____, entreguei os documentos relacionados acima.

Declaro ainda ter ciência que a atuação do cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva.

_____
Assinatura do Candidato

Recebido por: _____

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3B246F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 006/2024

RESOLUÇÃO N.º 006/2024

Nomeia Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Nomear Fiscal de Contrato o servidor efetivo Fabiana Simões Pires, inscrito no CPF sob nº. 043.468.759-63, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.
Art. 2º - Nomear Gestor de Contrato o servidor efetivo Junior Henrique Formaio inscrito no CPF sob nº. 075.339.669-61, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Salto do Lontra, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.
Art. 3º - Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regulação das faltas ou defeitos observados.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.
Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:609C24CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 225/2023

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 29 de janeiro de 2024, unilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso I, e art. 9 inciso III da Lei 8.666/93 e clausula 10, "a" do contrato nº 225, de 26 de dezembro de 2023, do Processo Licitatório nº 151/2023 Pregão Eletrônico nº 71/2023.
CNPJ:	52.973.753/0001-87
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de janeiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1C5230A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCESSO 02/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola trator de esteira e plataforma Basculante conforme preconiza o termo de convênio nº 941899/2023 MAPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças, com Recursos Federais. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 29 de janeiro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de janeiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:60801632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO 03/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de equipamentos para extração e mel de abelha Apis Africanizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração planejamento e finanças e conforme convenio nº 941900/2023 MAPA. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 29 de janeiro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de janeiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:52BC2E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2024

O Senhor André Vilalva Leal, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo desta Câmara, férias regulamentares de 16 (Dezesseis) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, iniciando a partir do dia 29/01/2024.

Parágrafo único. O Servidor deverá retornar as atividades normais no dia 14 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Dê Ciência.
Anote-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 26 de janeiro de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente - CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:377169DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO DE ALINHAMENTO REFERENTE A SALA DO EMPREENDEDOR, no dia 01 de fevereiro de 2024, com o veículo BCI-9842, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:11A9968F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a
Agente Política **ALINE MONTEIRO VILALVA**, matrícula 3562-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO DE ALINHAMENTO REFERENTE A SALA DO EMPREENDEDOR, com o veículo BCI-9842, no dia 01 de fevereiro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:95739D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 085/2024, de 25 de janeiro de 2024, que concedeu ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula n° 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** que seria para o deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, que tinha como objetivo de buscar paciente de alta, no dia 26 de janeiro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:ADC21F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula n° 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com o objetivo de buscar o paciente João Miguel Oliveira da Silva, no dia 01 de fevereiro de 2024, com o veículo RHP-0B83, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:068F9367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito de Santa Amélia-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal º 082/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor:
I – Nilson José Martins para função de Agente de Contratação e de Pregoeiro;

II – Cleiton Adriano Rosa Machado como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação e de Pregoeiro;
III – Juliana Pereira De França Rossi como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação e de Pregoeiro.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 071/2024, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Santa Amélia-PR, 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:18AC9F2C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 30 de janeiro de 2024, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (AMPLA)	**CPF**
JOSÉ MARCELO GALDINO	106.862.499-09
RAFAEL ABNER SEVERINO	106.722.619-28
ALEX ANTÔNIO DA SILVA	052.120.999-43
VALDIR APARECIDO DA SILVA	508.755.829-15
ADENILTON DOS SANTOS	039.085.289-92
ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	080.941.899-16
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (AFRODESCENTES)	**CPF**
ELTON BRUNO DIONISIO	049.782.099-43

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F957EC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Processo Administrativo Nº 56/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SILVIA FERNANDES NUNES
Data de Publicação: 27/12/2023 11:09:13

TOTAL DO PROCESSO: **513.500,00**				
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA		**19.681.377/0001-81**		**513.500,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 513.500,00	**Total: 513.500,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: VOLVO		Modelo: VM 290 (6X4)
Descrição: CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 720.000,00	**Valor Unit.: 513.500,00**		Total Item: 513.500,00

SILVIA FERNANDES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:28A03A3B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EDITAL 001/2024

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná
Edital 001/2024

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará 1° AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 08 de Fevereiro de 2024 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º

QUADRIMESTRE (setembro, outubro, novembro e dezembro) e ANUAL DE 2023.
Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Janeiro de 2024.

LEANDRO FRANCIOLI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B2AED938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA a pedido** senhora **DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES,** inscrito no CPF: 084.182.039-27 e do RG 12.640.662-2-do cargo de **DIRETOR (A) DE HABITAÇÃO e SERVIÇO SOCIAL,** a partir 31 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 23 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C21CB3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO a pedido o** senhor **LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA,** inscrito no CPF: 084.182.039-27 e do RG 12.640.662-2-do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** a partir 31 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 23 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0D91077B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024

PORTARIA N.º 12 de 26 de janeiro de 2024

Nomeia Pregoeiro, e Equipede Apoio para conduzir os atos das licitações econtratações do Executivo Municipal derivadas daLei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,resolve, nouso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva, **SILVIA FERNANDA NUNES**, para exercer a função de **PREGOEIRA,** a fimde conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores,**FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA**, **MARCOS VINÍCIUS DUARTEeVICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigoauxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Integram o rol de atribuições da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamentodo procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bomandamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação deemissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - A PREGOEIRA convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimentodas licitações e contratações do Executivo.

§ 2º -A Pregoeira convocará servidorespúblicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, paraauxiliarem em atos dos certames.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria n.º 009/2024.

Santa Cecília do Pavão, 26 de janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D479F2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2024

PORTARIA N.º 13 de 26 de janeiro de 2024

Nomeia Agente de Contratação, e Equipede Apoio para conduzir os atos das licitações econtratações do Executivo Municipal derivadas daLei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,resolve, nouso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva, **SILVIA FERNANDA NUNES**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** a fimde conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores,**FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA**, **MARCOS VINÍCIUS DUARTEeVICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES**, para exercerem a função de **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigoauxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamentodo procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bomandamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação deemissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de licitação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimentodas licitações e contratações do Executivo.

§ 2º -A Agente de Contratação convocará servidorespúblicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, paraauxiliarem em atos dos certames.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revoadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria n.º 009/2024.

Santa Cecília do Pavão, 26dejaneiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7E621FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.646 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 REVOGA O DECRETO Nº3.340 DE 21 DE MAIO DE 2021 E REGULAMENTA A LEI Nº 2.689, DE 26 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

DECRETO Nº 3.646 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Revoga o Decreto nº3.340 de 21 de maio de 2021 e regulamenta a Lei nº 2.689, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o art. 88, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal **nº 2.689, de 26 de janeiro de 2024;**
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, nos termos da Lei Municipal N° 2.689 de 26 de janeiro de 2024, será executado pela Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculada à Secretaria de Expansão Econômica.
Art. 2º A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Santa Izabel do Oeste, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 6º deste decreto.
Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º Ficará a cargo do Secretário de Expansão Econômica, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.
Art. 5° A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I - Inspeçãoante mortemepost mortemdas diferentes espécies animais, conforme previsto na Instrução de Trabalho nº 09 do CONSAD;
II - Verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - Verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV - Verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V - Verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - Coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII - Avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII - Avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - Verificação da água de abastecimento;
X - Fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI - Classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - Verificação dos controles de combate às fraudes das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos, conforme previsto na Instrução de Trabalho nº 06 do CONSAD;
XII - Verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIII - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XIV - Verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos, conforme previsto na Instrução de Trabalho nº 04 do CONSAD;
XV - Outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.
XVI – Certificação sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 6º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I – Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - Nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionam ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.
Art. 7º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
Art. 8º Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei nº 8.171/1991, e suas normas regulamentadoras.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.
Art. 9º A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.
§ 1ºA inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro) de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.
§ 2ºA inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o inciso I, excetuado o abate.
Art. 10° Os procedimentos de inspeção e de fiscalização poderão ser alterados pelo SIM/POA, mediante a aplicação da análise de risco, de acordo com o nível de desenvolvimento tecnológico, envolvendo, no que couber, toda a cadeia produtiva, segundo os preceitos instituídos e universalizados, com vistas à segurança alimentar.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 11 Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V – de produtos de abelhas e seus derivados;
VI – de armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:
I – *Abatedouro frigorífico:* entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.
II – *Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos:* entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I – *Unidade de beneficiamento de leite e derivados*: entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
II – *Granja leiteira:* entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.
III – *Queijaria:* entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolve as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.
IV – *Posto de refrigeração:* entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 14 Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:
I – *Barco–fábrica:* a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.
II - *Abatedouro frigorífico de pescado:* o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis
III - *Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado:* o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao
acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização.
IV- *Estação depuradora de moluscos bivalves:* o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 15 Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
I - *Granja avícola:* entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de

ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1ºÉ permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados;
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto.
II – *Unidade beneficiamento de ovos e derivados:* entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados
§1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§2ºSe a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 16 Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:
I – *Unidade de beneficiamento de produtos de abelhas:* entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Art. 17 Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deve estar registrado no SIM/POA conforme disposto na Lei Municipal n º 2.689 de 26 de janeiro de 2024, e utilizar a classificação de que trata esse decreto.
Art. 18 Os estabelecimentos a que se refere o Art.11 receberão número de registro.
§1°. Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§2º. O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.
Art. 19 Para obtenção do registro do estabelecimento junto ao SIM/POA devem ser entregues os seguintes documentos:
I - Solicitação de Registro no SIM/POA conforme Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD;
II - Solicitação de avaliação do terreno e do projeto conforme Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD;
III - Memorial descritivo de construção;
IV - Memorial econômico sanitário;
V - Plantas:
Planta baixa com fluxo de produção e de movimentação de colaboradores;
Planta de cortes longitudinal e transversal;
Planta de situação e localização;
Planta baixa de cada pavimento e detalhe dos equipamentos;
Planta hidrossanitária;
§1°. As empresas que pretendem aderir ao SISBI/POA devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já as empresas que pretendem comercializar apenas no âmbito municipal e que possuem área edificada de até 250m² devem encaminhar planta baixa contemplando o fluxo de produção e distribuição dos equipamentos na escala de 1:100 ou a juízo do SIM/POA.
VI - Inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica; para registro de estabelecimento em nome de pessoa física, o documento oficial de identificação, o CPF e/ou bloco do produtor rural;
VII - Laudo de análise de água (físico química e microbiológica);
VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
IX - Termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
X - Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente.
§1°. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.
§2°. A construção do estabelecimento deve obedecer a outras exigências que estejam previstas na legislação do Município, do Estado ou da União e de outros órgãos de normatização técnica, desde que não contrariem as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Decreto ou em normas complementares.
Art. 20 Concluídas as obras e instalados os equipamentos, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar ao SIM vistoria para a realização do Laudo Técnico Sanitário.
Art. 21 Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento e na Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, nome empresarial, classificação do estabelecimento, localização e outros detalhes necessários.
Art. 22 A ampliação, a remodelação ou a construção nas dependências e nas instalações dos estabelecimentos registrados, que implique aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, e as alterações nas dependências ou instalações dos locais de reinspeção poderão ser realizadas somente após avaliação conforme a Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração os projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 23 Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.
§ 1º O registro do estabelecimento que interromper, voluntariamente, seu funcionamento pelo período de um ano será cancelado.
Art. 24 No caso de cancelamento do registro, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.
Art. 25O cancelamento de registro será oficialmente comunicado às autoridades competentes da União, do Estado, ou do Município.
Art. 26 Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.
§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.
§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cancelado o registro.
§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;

b) intimações; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.
Art. 27 O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 28 O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;
IV - pátio e vias de circulação pavimentados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza;
V - dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VI - dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;
VII - dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
VIII - ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;
IX - paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;
X - pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
XI - forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
XII - pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
XIII - ralos de fácil higienização e sifonados;
XIV - barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;
XV - janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;
XVI - luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;
XVII - equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;
XVIII - equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XIX - dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XX - equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis e identificados na cor vermelha;
XXI - rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;
XXII - água potável nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis;
XXIII - rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;
XXIV - rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;
XXV - vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;
XXVI - local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;
XXVII - local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;
XXVIII - sede para o SIM, compreendidos a área administrativa, os vestiários e as instalações sanitárias, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente;
XXIX - locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXX - água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;
XXXI - instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXXII - instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;
XXXIII - local, equipamentos e utensílios destinados à realização de ensaios laboratoriais;
XXXIV - gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;
XXXV - dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva;
XXXVI - equipamentos apropriados para a produção de vapor; e
XXXVII - laboratório adequadamente equipado, caso necessário para a garantia da qualidade e da inocuidade do produto.
Art. 29 Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
Art. 30 Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.
Art. 31 Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento,

também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
Art. 32 Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
Art. 33 O SIM poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.
Art. 34 O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.
Art. 35 Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.
Art. 36 Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata ocaputnão podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.
Art. 37 As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 38 Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 39 As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
Parágrafo único. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
Art. 40 Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 41 É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 42 Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
Art. 43 Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.
Art. 44 Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comum, tais como refeitórios, vestiários ou áreas de descanso, entre outras, de forma a prevenir a contaminação cruzada, respeitadas as particularidades das diferentes classificações de estabelecimentos.
Parágrafo único. Os funcionários que trabalhem em setores onde se manipule material contaminado, ou onde exista maior risco de contaminação, não devem circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.
Art. 45 São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizam as atividades industriais.
Art. 46 É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos.
Art. 47 O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 48 As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 49 As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 50 É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 51 O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 52 Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 53 As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.
Art. 54 É proibido residir nos edifícios onde são realizadas atividades industriais com produtos de origem animal.
Art. 55 As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 56 Será obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 57 Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 58 Os utensílios que entram diretamente em contato com os produtos comestíveis devem ser de cor branca, que possibilite a fácil visualização de sujidades.

CAPÍTULO XI
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 59 Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
V - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, alimentando os sistemas informatizados;
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicas para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos de acordo com a legislação vigente;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII - disponibilizar, nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque sob supervisão do SIM.

Parágrafo único. - Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

Art. 60 Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes conforme a Instrução de Trabalho n º 07 do CONSAD;
Parágrafo único. Na hipótese de utilização de sistemas informatizados para o registro de dados referentes ao monitoramento e a verificação dos programas de autocontrole, a segurança, integridade e a disponibilidade da informaçãodevem ser garantidas pelos estabelecimentos.

Art. 61 Os estabelecimentos devem apresentar os documentos e as informações solicitados pelo SIM, de natureza fiscal ou analítica, e os registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e fiscalização.

Art. 62 Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja formação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica.
Parágrafo único. O SIM deverá ser comunicado sobre eventuais substituições dos profissionais de que trata ocaput.

Art. 63 Os estabelecimentos integrantes do Sistema Brasileiro de Inspeção dos Produtos de Origem Animal (SISBI/POA) não podem receber matéria-prima ou produto de origem animal destinado ao consumo humano que não esteja claramente identificado como procedente em outro estabelecimento com SISBI ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).

Art. 64 Na hipótese de constatação de perda das características originais de conservação, é proibida a recuperação de frio dos produtos e das matérias-primas que permaneceram em condições inadequadas de temperatura.
Parágrafo único. Os produtos e as matérias-primas que apresentarem sinais de perda de suas características originais de conservação devem ser armazenados em condições adequadas até sua destinação industrial.

Art. 65 Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que:
I - não representem risco à saúde pública;
II - não tenham sido adulterados;
III - tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição; e
IV - atendam às especificações aplicáveis estabelecidas neste Decreto ou em normas complementares.
Parágrafo único. Os estabelecimentos adotarão as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido adulterados.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 66 O SIM estabelecerá os procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e desenvolverá programas de controle oficial com o objetivo de avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e de seus processos produtivos.

Art. 67 A verificação oficial dos programas de autocontrole será realizada através da avaliação da compatibilidade entre a situação do estabelecimento, seus registros e o atendimento a legislação vigente;
§ 1º A frequência de verificação oficial será definida com base na avaliação do risco.
§ 2º O procedimento de verificação oficial deve ser realizado conforme descrito na Instrução de trabalho n. 08 do CONSAD.

Art. 68 O SIM, durante a fiscalização no estabelecimento, pode realizar as análises previstas no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ), em normas complementares ou em legislação específica, nos programas de autocontrole e outras que se fizerem necessárias ou determinar as suas realizações pela empresa.

Art. 69 Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com este Decreto e com as normas complementares.

CAPÍTULO XIII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS

Art. 70 Nos estabelecimentos sob inspeção municipal, é permitido o abate de bovinos, bubalinos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas, lagomorfos, animais exóticos, animais silvestres, anfíbios e répteis, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
§ 1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado em instalações e equipamentos específicos para a correspondente finalidade.
§ 2º O abate de que trata o § 1º pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo operacional, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e dos equipamentos.

Da inspeção ante mortem
Art. 71 O recebimento de animais para abate em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feito com prévio conhecimento do SIM.
Art. 72 Por ocasião do recebimento e do desembarque dos animais, o estabelecimento deve verificar os documentos de trânsito previstos em normas específicas, com vistas a assegurar a procedência dos animais.
Parágrafo único. É vedado o abate de animais desacompanhados de documentos de trânsito.
Art. 73 Os animais, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, onde aguardarão avaliação pelo SIM.
Parágrafo único. Os animais que chegarem em veículos transportadores lacrados por determinações sanitárias, conforme definição do órgão de saúde animal competente, poderão ser desembarcados somente na presença de um servidor do SIM.
Art. 74 O estabelecimento é obrigado a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais e aplicar ações que visem à proteção e ao bem-estar animal, desde o embarque na origem até o momento do abate.
Art. 75 O estabelecimento deve apresentar, previamente ao abate, a programação de abate e a documentação referente à identificação e à procedência dos lotes e as demais informações previstas em legislação específica para a verificação das condições físicas e sanitárias dos animais pelo SIM.
Art. 76 É obrigatória a realização do exameante mortemdos animais destinados ao abate por fiscal do SIM com formação em medicina veterinária.
§ 1º O exame de que trata ocaputcompreende a avaliação documental, do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse para as áreas de saúde animal e de saúde pública, atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.
§ 2º Qualquer caso suspeito implica a identificação e o isolamento dos animais envolvidos. Quando necessário, se procederá ao isolamento de todo o lote.
§ 3º O exameante mortemdeve ser realizado no menor intervalo de tempo possível após a chegada dos animais no estabelecimento de abate.
§ 4° O exame será repetido caso decorra período superior a vinte e quatro horas entre a primeira avaliação e o momento do abate.
§ 5°Dentre as espécies de abate de pescado, somente os anfíbios e os répteis devem ser submetidos à inspeçãoante mortem.
Art. 77 Na inspeçãoante mortem, quando forem identificados animais suspeitos de zoonoses ou enfermidades infectocontagiosas, ou animais que apresentem reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotadas as medidas profiláticas cabíveis.
Parágrafo único. No caso de suspeita de doenças não previstas neste Decreto ou em normas complementares, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.
Art. 78 Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata determinada pelo serviço oficial de saúde animal, além das medidas já estabelecidas, cabe ao SIM:
I - notificar o serviço oficial de saúde animal, primeiramente na área de jurisdição do estabelecimento;
II - isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto não houver definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas; e
III - determinar a imediata desinfecção dos locais, dos equipamentos e dos utensílios que possam ter entrado em contato com os resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendidas as recomendações estabelecidas pelo serviço oficial de saúde animal.
Art. 79 Quando no exameante mortemforem constatados casos isolados de doenças não contagiosas que permitam o aproveitamento condicional ou impliquem a condenação total do animal, este deve ser abatido por último ou em instalações específicas para este fim.
Art. 80 As fêmeas em gestação adiantada ou com sinais de parto recente, não portadoras de doença infectocontagiosa, podem ser retiradas do estabelecimento para melhor aproveitamento, observados os procedimentos definidos pelo serviço de saúde animal.
Parágrafo único. As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto somente poderão ser abatidas após no mínimo dez dias, contados da data do parto, desde que não sejam portadoras de doença infectocontagiosa, caso em que serão avaliadas de acordo com este Decreto e com as normas complementares.
Art. 81 Os animais de abate que apresentem hipotermia ou hipertermia podem ser condenados, levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, conforme dispõem normas complementares.
Parágrafo único. O disposto nocaputnão se aplica aos animais pecilotérmicos.
Art. 82 A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção em veículos transportadores que estejam nas instalações para recepção e acomodação de animais ou em qualquer dependência do estabelecimento deve ser imediatamente levada ao conhecimento do SIM, para que sejam providenciados a necropsia ou o abate de emergência e sejam adotadas as medidas que se façam necessárias, respeitadas as particularidades de cada espécie.
Art. 83 As carcaças de animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, poderão ser destinadas ao aproveitamento condicional após examepost mortem, a critério do fiscal do SIM.
Art. 84 As necropsias, independentemente de sua motivação, devem sempre ser realizadas e os animais e seus resíduos serão destinados nos termos do disposto neste Decreto e nas normas complementares.
Art. 85 Concluídos os trabalhos de necropsias, o veículo ou contentor utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.
Art. 86 O SIM levará ao conhecimento do serviço oficial de saúde animal o resultado das necropsias que evidenciarem doenças infectocontagiosas e remeterá, quando necessário, material para diagnóstico, conforme legislação de saúde animal.
Art. 87 Os critérios de julgamento e destinação devem seguir o disposto no regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (MAPA) e normas complementares.

Do abate dos animais

Art. 88 Nenhum animal pode ser abatido sem autorização do SIM.
Art. 89 É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie e as situações emergenciais que comprometem o bem-estar animal.
Art. 90 Os critérios de julgamento e destinação devem seguir o disposto no regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (MAPA) e normas complementares.

Do abate de emergência

Art. 91 Os animais que chegam ao estabelecimento em condições precárias de saúde, impossibilitados ou não de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, e os que foram

excluídos do abate normal após exameante mortem, devem ser submetidos ao abate de emergência.
Parágrafo único. As situações de que trata ocaputcompreendem animais doentes, com sinais de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outras condições previstas em normas complementares.
Art. 92 O abate de emergência será realizado na presença do fiscal do SIM.
Parágrafo único. Na impossibilidade do acompanhamento do abate de emergência por profissional de que trata ocaput, o estabelecimento realizará o sacrifício do animal por método humanitário e o segregará para posterior realização da necropsia.
Art. 93 As carcaças de animais abatidos de emergência que não foram condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, serão liberadas, conforme previsto neste Decreto ou em normas complementares.

Do abate normal

Art. 94 Só é permitido o abate de animais com o emprego de métodos humanitários, utilizando-se de insensibilização, baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.
Art. 95 Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente ou processo equivalente para promover a limpeza e a remoção de sujidades, respeitadas as particularidades de cada espécie.
Art. 96 A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou com o emprego de outro método aprovado.
Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitado o período mínimo de sangria previsto em normas complementares.
Art. 97 As aves podem ser depenadas:
I - a seco;
II - após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação contínua; ou
III - por outro processo autorizado pelo MAPA.
Art. 98 Sempre que for entregue para o consumo com pele, é obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo MAPA.
§ 1º A operação depilatória pode ser completada manualmente ou com a utilização de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do processo.
§ 2º É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.
§ 3º É obrigatória a renovação contínua da água nos sistemas de escaldagem dos suídeos.
§ 4º Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, conforme critérios definidos pelo MAPA.
Art. 99 Quando forem identificadas deficiências no curso do abate, o SIM poderá determinar a interrupção do abate ou a redução de sua velocidade.
Art. 100 A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.
Parágrafo único. Caso ocorra retardamento da evisceração, as carcaças e vísceras serão julgadas de acordo com o disposto em normas complementares.
Art. 101 Deve ser mantida a correspondência entre as carcaças, as partes das carcaças e suas respectivas vísceras até o término do examepost mortempelo SIM, observado o disposto em norma complementar.
§ 1º É vedada a realização de operações de toalete antes do término do examepost mortem.
§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correlação entre a carcaça e as vísceras e o sincronismo entre estas nas linhas de inspeção.
Art. 102A insuflação é permitida como método auxiliar no processo tecnológico da esfola e desossa das espécies de abate.
Parágrafo único. O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final.
Art. 103 Todas as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos e as vísceras devem ser previamente resfriados ou congelados, dependendo da especificação do produto, antes de serem armazenados em câmaras frigoríficas onde já se encontrem outras matérias-primas.
Parágrafo único. É obrigatório o resfriamento ou o congelamento dos produtos de que trata ocaputpreviamente ao seu transporte.
Art. 104 As carcaças ou as partes das carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras frigoríficas, respeitadas as particularidades de cada espécie, e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça e entre elas e as paredes, as colunas e os pisos.
Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.
Art. 105 O SIM deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infectocontagiosas, para evitar contaminações cruzadas.
Art. 106 É obrigatória a remoção, a segregação e a inutilização dos Materiais Especificados de Risco - MER para encefalopatias espongiformes transmissíveis de todos os ruminantes destinados ao abate observado o disposto em normas complementares.

Dos aspectos gerais da inspeção post mortem

Art. 107 A inspeçãopost mortemconsiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específicas para cada espécie animal.
Art. 108 Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.
Art. 109 As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem lesões ou anormalidades que não tenham implicações para a carcaça e para os demais órgãos podem ser condenados ou liberados nas linhas de inspeção, observado o disposto em normas complementares.
Art. 110 Toda carcaça, partes das carcaças e dos órgãos, examinados nas linhas de inspeção, que apresentem lesões ou anormalidades que possam ter implicações para a carcaça e para os demais órgãos devem ser desviados para o Departamento de Inspeção Final para que sejam examinados, julgados e tenham a devida destinação.
§ 1º A avaliação e o destino das carcaças, das partes das carcaças e dos órgãos são atribuições do fiscal do SIM.
§ 2º Quando se tratar de aproveitamento condicional, as carcaças devem ser carimbadas com o carimbo modelo 4 e devem receber etiqueta com a informação do tipo de aproveitamento firmado pelo fiscal do SIM.
§ 3º Quando se tratar de doenças infectocontagiosas, o destino dado aos órgãos será similar àquele dado à respectiva carcaça.
§ 4º As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos condenados devem ficar retidos pelo SIM e serem removidos imediatamente.
§ 5º O material condenado será descaracterizado quando:
I - não for processado no dia do abate; ou
II - for transportado para transformação em outro estabelecimento.
§ 6ºNa impossibilidade da descaracterização de que trata o § 4º, o material condenado será desnaturado.
Art. 111 São proibidas a remoção, a raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou dos órgãos, antes do exame pelo SIM.
Art. 112 As carcaças julgadas em condições de consumo devem receber os carimbos oficiais previstos neste Decreto, sob supervisão do SIM.
Parágrafo único. Será dispensada a aplicação do carimbo a tinta nos quartos das carcaças de bovídeos e suídeos em estabelecimentos que realizam o abate e a desossa na mesma unidade industrial, observados os procedimentos definidos em normas complementares.
Art. 113 Sempre que requerido pelos proprietários dos animais abatidos, o SIM disponibilizará, nos estabelecimentos de abate, laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas nas carcaças, mesmo em caráter presuntivo, durante a inspeção sanitária e suas destinações.
Art. 114 Durante os procedimentos de inspeçãoante mortemepost mortem, o julgamento dos casos não previstos neste Decreto fica a

critério do SIM, que deve direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da saúde animal.
Parágrafo único. O SIM coletará material, sempre que necessário, e encaminhará para análise laboratorial para confirmação diagnóstica.
Art. 115 Nos casos em que, no ato da inspeçãopost mortemde aves e lagomorfos se evidencie a ocorrência de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, determinada pela legislação de saúde animal, além das medidas estabelecidas no art. 80, cabe ao SIM interditar a atividade de abate, isolar o lote de produtos suspeitos e mantê-lo apreendido enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas.
Parágrafo único. No caso de doenças infectocontagiosas zoonóticas, devem ser adotadas as medidas profiláticas cabíveis, considerados os lotes envolvidos.
Art. 116 Os critérios de julgamento e destinação devem seguir o disposto nas normas vigentes do MAPA.

CAPÍTULO XIV
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS

Art. 117 Para os fins deste Decreto, ingrediente é qualquer substância empregada na fabricação ou na preparação de um produto, incluídos os aditivos alimentares, e que permaneça ao final do processo, ainda que de forma modificada, conforme estabelecido em legislação específica e normas complementares.
Art. 118 A utilização de aditivos ou coadjuvantes de tecnologia deve atender aos limites estabelecidos pelo órgão regulador da saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observado o que segue:
I - o órgão regulador da saúde definirá os aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos e seus limites máximos de adição; e
II - o MAPA estabelecerá, dentre os aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos, aqueles que possam ser utilizados nos produtos de origem animal e seus limites máximos, quando couber.
§ 1º O uso de antissépticos, produtos químicos, extratos e infusões de plantas ou tinturas fica condicionado à aprovação pelo órgão regulador da saúde e à autorização pelo MAPA.
§ 2º É proibido o emprego de substâncias que possam ser prejudiciais ou nocivas ao consumidor.
Art. 119 O sal e seus substitutivos, os condimentos e as especiarias empregados no preparo de produtos de origem animal devem ser isentos de substâncias estranhas à sua composição e devem atender à legislação específica.
Parágrafo único. É proibido o reaproveitamento de sal, para produtos comestíveis, após seu uso em processos de salga.
Art. 120 É proibido o emprego de salmouras turvas, sujas, alcalinas, com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer outra razão.
Parágrafo único. É permitido o tratamento com vistas à recuperação de salmouras por meio de métodos como filtração por processo contínuo, pasteurização ou pelo uso de substâncias químicas autorizadas pelo órgão competente, desde que não apresentem alterações de suas características originais.
Art. 121 O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá RTIQ para os produtos de origem animal e estabelecerá regulamentos técnicos específicos para seus respectivos processos de fabricação.
Parágrafo único. Os RTIQs contemplarão a definição dos produtos, sua tecnologia de obtenção, os ingredientes autorizados, e, no que couber, os parâmetros microbiológicos, físico-químicos, requisitos de rotulagem e outros julgados necessários. Só devem ser registrados produtos que atendam seus respectivos Regulamentos técnicos de identidade e qualidade.
Art. 122 Os produtos de origem animal devem atender aos parâmetros e aos limites microbiológicos, físico-químicos, de resíduos de produtos de uso veterinário, contaminantes e outros estabelecidos no RTIQ ou em normas complementares.
Art. 123 Só podem ser registrados produtos que atendam aos RTIQ.
Art. 124 Quando o produto não possuir RTIQ, deve ser seguido a respectiva diretriz conforme normas complementares.
Art. 125 Nos casos não previstos neste capítulo, deve-se seguir o disposto no regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (MAPA) e normas complementares.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DE PRODUTOS

Art. 126 Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o RTIQ de cada produto e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores.
Art. 127 O registro de que trata ocaputabrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
Art. 128 O procedimento de registro dos produtos de origem animal deve seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 03 do CONSAD.
Art. 129 As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.
Art. 130 Todos os ingredientes e os aditivos apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais nas solicitações de registro.
Parágrafo único. Os coadjuvantes de tecnologia empregados na fabricação devem ser discriminados no processo de fabricação.
Art. 131 Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem aprovação do fiscal do SIM.
Art. 132 O cancelamento do registro do produto será realizado nas seguintes situações:
I - por solicitação do representante do estabelecimento;
II - pelo SIM, quando o estabelecimento não realizar as ações corretivas definidas pelo fiscal mediante a constatação de inconformidades relativas ao registro do produto.
§1º O cancelamento do registro não impede a aplicação de outras ações fiscais cabíveis, em decorrência da constatação de infrações à legislação, que venham a ser determinadas pelo SIM, durante fiscalizações.
III - de forma automática, em caso de cancelamento do registro do estabelecimento, junto ao SIM.
IV - de forma automática, quando o produto não for produzido no período de 12 meses consecutivos.

CAPÍTULO XVI
DA EMBALAGEM

Art. 133 Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§ 1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§ 2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

CAPÍTULO XVII
DA ROTULAGEM

Art. 134 Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
§ 1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§ 2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, conforme legislação específica.
§ 3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.
Art. 135 O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.

Art. 136 A rotulagem deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em normas complementares e em legislação específica.
Parágrafo Único - O Médico Veterinário responsável pode fazer a avaliação da rotulagem dos produtos de origem animal tendo como base o guia de legislações disposto na Instrução de Trabalho n° 03 do CONSAD e demais normativas que venham a complementá-las e/ou substituí-las.

CAPÍTULO XVIII
DOS CARIMBOS

Art. 137 O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 138 O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 139 Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal:
I - Modelo 1:

Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
Forma: circular;
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - UF" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

II - Modelo 2:

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
Forma: circular;
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - UF" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito;
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - Modelo 3:

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
Forma: elíptica;
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICICPIO - UF" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito;
Uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
IV - Modelo 4:

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
Forma: elíptica;
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL" com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 24, em negrito;
Uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
V- Modelo 5:

"NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO - UF/SIM - XXX"

Dimensões: em linha horizontal com no máximo 20 caracteres;
Forma: digitado em posição horizontal;
Dizeres: impresso na etiqueta que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas o "NOME DO MUNICÍPIO ou ABREVIAÇÃO – UF", separado por barra a palavra "SIM" e seguido do número do registro do estabelecimento com três dígitos, representado o seguinte formato: NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO/SIM – XXX. Todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;
Uso: em produtos de origem animal industrializados por mercados e supermercados com emissão de etiquetas em balança eletrônica.
Art. 140 As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto.
Art. 141 Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Art. 142 O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.
Art. 143 O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionados neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.
Art. 144 O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção.
Art. 145 Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XIX
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 146 As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.
Parágrafo único. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.
Art. 147 As metodologias analíticas devem ser padronizadas e validadas pela autoridade competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 148 Para realização das análises fiscais, deve ser coletada amostra em triplicata da matéria-prima, do produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas a sua inviolabilidade e a sua conservação.
§ 1º É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação da amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.
§ 2º Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:
I - a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
II - o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;
III - se tratar de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
IV - forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser da impertinente a análise de contraprova nestes casos; e
V - se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.
VI – produtos que perdem peso por desidratação;
VII – análise de nitrato e/ou nitritos;
VIII – quantificação de lactose em produtos lácteos para dietas com restrição a lactose.
§ 3º Para os fins do inciso II do § 3º, considera-se que o produto apresenta prazo de validade exíguo quando possuir prazo de validade remanescente igual ou inferior a quarenta e cinco dias, contado da data da coleta.

§ 4° Para fins de solicitação de análise de contraprova, o estabelecimento deve informar o interesse ao SIM/POA no prazo de 48 horas após o recebimento do laudo de análise.
Art. 149 A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.
§ 1º A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.
§ 2º Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.
Art. 150 As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.
Art. 151 Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n°. 05 do CONSAD.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 152 Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o SIM notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.
Art. 153 O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.
Art. 154 O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XX
DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 155 Os produtos de origem animal podem ser reinspecionados sempre que necessário antes de sua liberação para o comércio.
Art. 156 A reinspeção dos produtos deve ser realizada em local ou em instalação que preserve as condições sanitárias dos produtos.
Parágrafo único. A reinspeção de que trata ocaputabrange:
I - a verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes;
II - a rotulagem, as marcas oficiais de inspeção e os prazos de validade;
III - a avaliação das características sensoriais, quando couber;
IV - a coleta de amostras para análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular e histológicas, quando couber;
V - a documentação fiscal e sanitária de respaldo ao trânsito e à comercialização, quando couber;
VI - as condições de manutenção e de higiene do veículo transportador e o funcionamento do equipamento de geração de frio, quando couber; e
VII - o número e a integridade do lacre do SIM de origem ou do correspondente serviço oficial de controle do estabelecimento de procedência, no caso de produtos importados, quando couber.
Art. 157 Na reinspeção de matérias-primas ou de produtos que apresentem evidências de alterações ou de adulterações, devem ser aplicados os procedimentos previstos neste Decreto e em normas complementares.
§ 1º Na reinspeção, os produtos que forem julgados impróprios para o consumo humano devem ser condenados, vedada a sua destinação a outros estabelecimentos sem autorização do SIM.
§ 2º Os produtos que, na reinspeção, permitam aproveitamento condicional ou rebeneficiamento devem ser submetidos a processamento específico autorizado e estabelecido pelo SIM e devem ser novamente reinspecionados antes da liberação.
Art. 158 É permitido o aproveitamento condicional ou a destinação industrial de matérias-primas e de produtos de origem animal em outro estabelecimento sob inspeção, desde que:
I - haja autorização do serviço oficial do estabelecimento de destino;
II - haja controle efetivo de sua rastreabilidade, contemplando a comprovação de recebimento no destino; e
III - seja observado o disposto no inciso XVI docaputdo art. 59.

CAPÍTULO XXI
DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 159 O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meio de transporte apropriado, de modo a garantir a manutenção de sua integridade e a permitir sua conservação.
§ 1º Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte.
§ 2º Os veículos, os contentores ou os compartimentos utilizados para o transporte de matérias-primas e de produtos frigorificados devem dispor de isolamento térmico e, quando necessário, de equipamento gerador de frio, além de instrumento de controle de temperatura, em atendimento ao disposto em normas complementares.
Art. 160 As matérias-primas e os produtos de origem animal fabricados em estabelecimentos sob inspeção municipal, quando devidamente registrados:
I – têm livre comércio no território municipal.
II – têm livre comércio nos municípios do consórcio dentro da mesma unidade federativa, quando o SIM aprovar;
III - têm livre comércio em território nacional, quando integrar o SISBI/POA.
Art. 161 É obrigatória a emissão de certificação sanitária para o trânsito de matérias-primas ou de produtos de origem animal destinados ao aproveitamento condicional ou à condenação determinados pelo SIM e a emissão de documentação de destinação industrial ou de condenação determinadas pelo estabelecimento.
§ 1º Nas hipóteses docaput, é obrigatória a comprovação do recebimento das matérias-primas e dos produtos pelo estabelecimento de destino junto ao emitente, no prazo de quarenta e oito horas, contado do recebimento da carga.
§ 2º Não serão expedidas novas partidas de matérias-primas ou de produtos até que seja atendido o disposto no § 1º.

CAPÍTULO XXII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 162 As infrações deste regulamento serão punidas administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Art. 163 Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:
I – Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II – Desacato, suborno, ou simples tentativa;
III – Informações inexatas sobre dados estatísticos referente à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;
IV – Qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 164 Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – multa, de 500 (quinhentos) até 2.000 (dois mil) reais, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III – apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV – suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V – interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço

ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 3º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.
§ 4º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.
Art. 165 Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I - fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
II -proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III - que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal;
Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

CAPÍTULO XXIII
DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 166 Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;
IV - determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos. § 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.
§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.
§ 8º O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

CAPÍTULO XXIV
DAS INFRAÇÕES

Art. 167 Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
XVIII – sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI – adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVIII - fraudar documentos oficiais;
XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;

XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
XXXII - apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XXXV- utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas,
enganosas ou inexatas ao SIM/POA
XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao
SIM/POA;
XXXVII- receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
XXXIX- não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
Art. 168 Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentam-se alterados;
II - apresentem-se adulterados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
VII - revelam-se inadequados aos fins a que se destinam;
VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
X - apresentem embalagens estufadas;
XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XII - estejam com o prazo de validade expirado;
XIII - não possuam procedência conhecida; ou
XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
§ 1º Outras situações não previstas nos incisos de I a XIV podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.
§ 2º Além dos casos previstos acima, devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos conforme o disposto nos art. N° 498 a 503 do Decreto 9.013, de 29 de março de 2017.
Art. 169 Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.
§ 1º São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.
§ 2º São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:
I – Fraudados:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto
d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade;
II – Falsificados:
a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominam como este sem que o seja;
c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto;
d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.
Art.170 O SIM/POA estabelecerá com base em normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.
Art. 171 Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:
I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;
II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.
Parágrafo único. O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que tratam o artigo 172e o 24-c do Decreto nº 9.013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Art.172 Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX do art. 176 independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e dos produtos para fins não comestíveis.

CAPÍTULO XXV
DAS PENALIDADES

Art. 173 As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 174 Aos infratores dos dispositivos contidos no presente Regulamento e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I – Advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;
II – Multa:

§ 1º No valor de R$ 500,00 (quinhentos) a R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove) reais:
a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a aprovação no SIM/POA;
b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.
§ 2º No valor de R$1.000,00 (um mil) a R$1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove) reais:
a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade
§ 3º No valor de R$ 2.000,00 (dois mil) reais:
a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
l) Fraudar documentos oficiais;
m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
n) Importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
o) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA e nos sistemas informatizados;
p) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
r) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
s) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
III – Apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - Suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro.
Art. 175 As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
Art. 176 A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Art. 177 Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro do estabelecimento.
Art. 178 As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Art. 179 As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
Art. 180 Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.
§ 1º a) São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário na mesma infração;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII- a infração não afetar a qualidade do produto;
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;
IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006
§ 2º São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente específico;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;

IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
Art. 181 As penalidades a que se refere o presente decreto serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.
Art. 182 As multas a que se refere o presente decreto não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.
Art. 183 Considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo infrator qual já tenha sido autuado, julgado, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.
Art. 184 A ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.
§ 1º A ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.
Art. 185 A suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro são de competência do responsável do SIM/POA.
Art. 186 Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.
Art. 187 Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.
Art. 188 Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos nos art. 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Art. 189 Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos nos art. 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Art. 190 Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, nos casos previstos nos art. 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Art. 191 Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

CAPÍTULO XXVI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 192 O descumprimento às disposições deste Decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.
Art. 193 O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
Art. 194 A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
§ 1º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, que assegure a certeza da cientificação do interessado.
§ 2º Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
§ 3º No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação de que trata o § 1º, a ciência será efetuada por publicação oficial.
§ 4º A cientificação será nula quando feita sem observância das prescrições legais.
§ 5º A manifestação do administrado quanto ao conteúdo da cientificação supre a falta ou a irregularidade.
Art. 195 O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a ciência do auto de infração.
§ 1º Mediante o recebimento da defesa do autuado, o SIM/POA deve encaminhar com confirmação de recebimento ao departamento jurídico da prefeitura, os documentos referentes ao auto de infração e defesa, para emissão de relatório de embasamento a autoridade que aplica a pena.
§ 2º A emissão do relatório deve ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias após ciência da relatoria, ao secretário de Expansão Econômica que é a autoridade que julga em primeira instância.
Art. 196 O Secretário de Expansão Econômica tem prazo de 60 (sessenta) dias após ciência da relatoria ou escoado o prazo desta para proferir o julgamento.
Art. 197 Após ciência da decisão proferida pelo Secretário Expansão Econômica do Município, poderá a empresa, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar recurso em face da decisão, que será julgada pelo Prefeito Municipal ou Vice-prefeito em última instância.
Art. 198 O recurso deverá ser julgado em até 90 (noventa) dias após o recebimento das razões recursais.
Art. 199 A defesa apresentada será inserida na plataforma FAVU pelo autuado, e após o recebimento, será encaminhada pelo fiscal do SIM/POA ao Secretário da Expansão Econômica do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Art. 200 Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:
I – fora do prazo;
III – perante órgão incompetente;
IV – por pessoa não legitimada;
V– após exaurida a esfera administrativa.
Art. 201 O infrator, uma vez julgado, terá prazo para efetuar o pagamento da multa e após a efetivação, deve apresentar ao SIM/POA, o comprovante de pagamento.
Art. 202 O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa.
Art. 203 A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro do estabelecimento.
Art. 204 O procedimento para a aplicação dos processos administrativos deve seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 10 do CONSAD.

CAPÍTULO XXVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 205 Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Expansão Econômica deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
Art. 206 O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate à clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.
Art. 207 Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 208 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos.
Art. 209 Ficam aprovadas as Instruções de Trabalho (I.T.) do CONSAD e suas atualizações para uso dos estabelecimentos registrados e os serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal – SIM/POA.
Art. 210 As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Art. 211 Ficam revogados os decretos anteriores.
Art. 212 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 29 de janeiro de 2024

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F404FE2D

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 048 - CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO BENEFÍCIO ACUMULADO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO À SRA. GENY MARIA PEREIRA DA SILVA POMIECINSHI.

PORTARIA N° 048
Data: 29/01/2024

Concede Reajuste no Valor do Benefício Acumulado de Pensão por Morte concedido à Sra. Geny Maria Pereira da Silva Pomiecinshi.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Reajustar o valor do benefício de pensão por morte concedido a Sra. **GENY MARIA PEREIRA DA SILVA POMIECINSHI**, portadora do CPF nº 830.***.***-34, benefício este que a mesma recebe acumuladamente ao seu benefício de aposentadoria, de acordo com a Portaria nº 037 de 14 de fevereiro de 2023. Este reajuste se dá em virtude da Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024 e da Lei Municipal nº 2.683 de 26 de janeiro de 2024, considerando o enquadramento legal pertinente a esta concessão de benefícios acumulados, presente no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, alterando o valor da pensão **a partir de 01 de janeiro de 2024 para R$ 1.376,20** (um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Embasamento Legal:
-Art. 24 da EC nº 103/2019
- Portaria Interministerial MPS/MF nº 2/2024
- Lei Municipal nº 2.683/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO, em **29 de janeiro de 2024**.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor Presidente do Ipresio

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:D2AC8D01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.814

PORTARIA N° 14.814
DATA: 29/01/2024

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, pelo prazo de **até 06 de fevereiro de 2025**, vigendo, portanto, a partir de 30 de janeiro de 2024.

ART. 2° - Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 29 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:C5CD48A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas, palestras e capacitações para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Esportes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:26/01/2025.
VALOR TOTAL:R$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).
DATA:26/01/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **19.868.198 FÁBIO JUNIOR ALVES**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas, palestras e capacitações para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Esportes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:26/01/2025.
VALOR TOTAL:R$ 114.240,00 (cento e quatorze mil e duzentos e quarenta reais).
DATA:26/01/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:2B3D4311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2024

Regulamenta diretrizes para procedimentos para contratações diretas e pagamentos.

O PRESIDENTE E OS AGENTES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei 14.133/2021, que versa sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando o Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo municipal de Santa Lúcia;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como prazo para pedido de contratações diretas o limite mínimo de 03 (três) dias úteis antes da referida contratação e/ou início da vigência do fornecimento de bens / serviços.

Parágrafo Único. Para a modalidade dispensa de licitação o prazo disposto no caput deste artigo poderá ser estendido em acordo com os prazos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o interesse e oportunidade da Administração.

Art. 2º A efetuação das liquidações de empenho somente ocorra após a apresentação de títulos e documentos comprobatórios da prestação do serviço e/ou da entrega do produto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 26/01/2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

JÚLIA NAYRA DOS SANTOS MORAES
Agente de Contratação

LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:7DDC6FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 07 de fevereiro de 2024, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

NOME	CARGO
POLIANA MADLENE SCHMITZ	ADVOGADO
BARBARA SCARIOT COLOMBELLI	FARMACÊUTICO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.
Santa Lúcia, PR, 29 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F759A06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024 DATA: 29/01/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar de reuniões na Assembleia legislativa, Casa Civil, SEJUF, SECID e AMP, com saída no dia 29 janeiro de 2024 e retorno dia 31 de janeiro de 2024.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AE25BEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº076/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 076/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOME DO SERVIDOR: ARLETE LATZUK PENNA **MATRÍCULA n.º** 8631
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** ***.148.***-12

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARTICIPAR De REÚNIÃO OFICINA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/11/2023-
Data de Retorno: 27/11/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 29 Janeiro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D8CD0C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº88/2023

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 088/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.***.***-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, PARA REUNIÃO TECNICA COM O COORDENADOR DE PROJETOS PARA TRATAR ASSUNTOS RELATIVOS A CONVENIOS COM MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/01/2024-
Data de Retorno: 22/01/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DE IGUAÇU - PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Janeiro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:80BD9DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
20- DECLARAÇÃO DE PREVIDENCIA

DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de dezembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DC881FDD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO Nº 49/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO Nº 49/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/02/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de todas as Secretarias Municipais.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia dezenove dias de janeiro de 2024, as 08:00 horas até15/02/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de janeiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B8802752

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO Nº 058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO Nº 058/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/02/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisições de CBQ e Concreto Usinado 20 e 25 MPA para atender a demanda Municipal.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 30 de janeiro de 2024, as 08:00 horas até 19/02/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7701C15B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 116/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023
Processo dispensa nº 116/2023
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA;
VALOR: R$ 8.000,00
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HUGO HEWANS LEONARDI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:13DECD8A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024
PROCESSO DISPENSA Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP
CNPJ: Nº 78.743.291/0001-03
REPRESENTANTE: LAERCIO FAVERO
CPF: Nº 453.208.379-68
OBJETO: Aquisição de insumos específicos para a realização de testes em bovinos leiteiros no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 22.850,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9FCC53C5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024
Processo inexigibilidade nº 004/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIANA GARBIN - ME
CNPJ Nº 53.371.193/0001-53
Representante: MARIANA GARBIN
CPF nº 107.795.039-02
OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria, conforme Chamamento Público 003/2022.
VALOR TOTAL: R$ 243.734,40 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 15/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:16498CCF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024
Processo inexigibilidade nº 005/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 27.015.954/0001-24
Representante: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
CPF nº 580.928.979-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Capacitação, Treinamento e Acompanhamento, na elaboração e no trâmite processual, pela Via Administrativa, de processo com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
VALOR TOTAL: R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 25/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4AA4D5FC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024
Processo dispensa nº 007/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21 e SER8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.
VALOR TOTAL: R$ 2.860,58 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 28/01/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F184EFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, torna Público que fará realizar no dia 09/02/2024, às 09h:00min, na sede da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, sito à Rua Luiz Lopes, nº 120, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo (**MENOR PREÇO POR ITEM)**, conforme se especifica a seguir:

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 30/01/2024 08:00h (Horário de Brasília/DF).

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/02/2024 08:30h (Horário de Brasília/DF).
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FRACIONADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.
Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3142-3501).

OBS: **Qualquer incongruência entre a descrição das características dos itens deste edital e do sistema comprasnet, prevalecerá a descrição da característica dos itens constante neste Edital.**

São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:78C31230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **IDEGINA RODRIGUES DOS SANTOS PROENÇA,** Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 060/00 de 11/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2023 a 20/02/20204 a partir de 21/01/2024, devendo retornar ao trabalho em 20/02/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:11DD8A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2024

O Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, torna público que, ás 10h:30min, do dia **19 DE FEVEREIRO DE 2024**, Estará realizando **LEILÃO PÚBLICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, o evento** será realizado exclusivamente na forma **ON-LINE** através do site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br; e Considerando que o Leiloeiro André Luiz Wuitschik é um agente de vendas no Superbid Exchange, através do SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net na modalidade **LEILÃO**, na forma **ON-LINE** visando a alienação dos **BENS** especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo **"MAIOR LANCE"**, de cada **LOTE**, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO Nº 01 – RELAÇÃO DE BENS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@asaojeronimodaserra.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3267-1074 (ramal 4520), ou diretamente no Setor de Licitações da PMSJS. São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:065B4E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	João Izaias de Oliveira
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	26/01/2024
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Acompanhamento de usuário do SUS no HC de Londrina e para tratar de assuntos do município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	26 e 29/01/2024
Quantidade	2 diárias de R$ 75,00
Valor	R$ 150,00
Destino	Curitiba e Campo Largo
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:5C7C3110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para instalação de ar condicionado com técnico especializado para realização da instalação, para atender as escolas vera lucia lemos costa, profº arlindo josé dos santos, cozinha central e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Realização dia 02/02/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 16 de janeiro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BF5F7EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU's, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 44/2023, PARA ATENDER DEMANDA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.899,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)
Realização dia 05/02/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 16 de janeiro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C4D95AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 (ALTERAÇÃO DE DATA)

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 (ALTERAÇÃO DE DATA)
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO – TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4, 96HP, NOVA, ZERO HORA, ANO/MODELO 2023/2023, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**. R$ 473.694,21 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos). Realização dia 15/02/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AAD3158C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À AVENIDA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 967, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, NA REGIÃO CENTRAL DA SEDE DO MUNICÍPIO, MEDINDO 404,60 M² DE AREA TOTAL, SENDO 252,78 M² DE AREA CONSTRUÍDA, MATRÍCULA SOB Nº 3.764 – R-01, DESTINADO A CONTINUIDADE DO PROJETO CASA LAR MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. LOCADOR**: **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA DELATTRE** – Inscrito no CPF nº 568.962.809-30 e RG nº 4.076.762-2. Valor mensal R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) – Valor total (ano) R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9FBCE890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2024
CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2024
CONTRATO Nº 011/2024
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À AVENIDA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 967, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, NA REGIÃO CENTRAL DA SEDE DO MUNICÍPIO, MEDINDO 404,60 M² DE AREA TOTAL, SENDO 252,78 M² DE AREA CONSTRUÍDA, MATRÍCULA SOB Nº 3.764 – R-01, DESTINADO A CONTINUIDADE DO PROJETO CASA LAR MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**
CONTRATADA: **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA DELATTRE** – Inscrito no CPF nº 568.962.809-30 e RG nº 4.076.762-2. Valor mensal R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) – Valor total (ano) R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR,29 de janeiro de 2024
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA DELATTRE

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5F2C7991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ALINE FERNANDA MOREIRA,** Auxiliar Administrativo**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 18/03/2013, conforme Portaria 126/13 de 18/03/2013, 09 (nove) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de **18/03/2022 a 17/03/2023**, a partir de 01/02/2024, devendo retornar ao trabalho em 10/02/2024, e 12 (doze) dias pelo período de trabalho de **18/03/2022 a 17/03/2023**, a partir de 19/02/2024, devendo retornar ao trabalho em 02/03/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:050BD448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 A 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:A98B4B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2024

Nomeia tesoureiro e suas atribuições.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado o secretário da Mesa Diretora, o vereador **JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO**, portador do RG nº 5.745.129-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.878.389-80, para se responsabilizar pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal em conjunto com o presidente, inclusive emissão de cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Art. 2º- Fica nomeado como tesoureiro da data de 01-01-2024 a 31-12-2024.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:E2CA0572

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA N° 06/2024
Estabelece função gratificada para servidora responsável pela função de fiscal de contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR a servidora **PAULA CRISTINA DIAS** ocupante do cargo de contadora para a função gratificada de Fiscal de contrato, estabelecendo a gratificação prevista no símbolo FG-3.
Artigo 2º- As atribuições de fiscal de contrato são aquelas previstas no artigo 9º, do Decreto Legislativo nº 01/2024.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 29 de Janeiro de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:226F00A6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA N° 07/2024

Estabelece função gratificada para o servidor designado como Agente de contratação, Pregoeiro, Responsável pelo Patrimônio e pela transmissão das sessões.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR o servidor **SILVIO SANDRO DE SOUZA** ocupante do cargo de auxiliar administrativo para a função gratificada de Agente de contratação, Pregoeiro, Responsável pelo Patrimônio e pela Transmissão das Sessões, estabelecendo a gratificação prevista no símbolo FG-3.
Artigo 2º- As atribuições de agente de contratação e pregoeiro são aquelas previstas no Decreto Legislativo nº 01/2024, e as demais atribuições definidas pelas rotinas administrativas, a cargo do Presidente.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 29 de Janeiro de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:A68FA5C0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1086/2024

LEI Nº 1086/2024

SÚMULA: Proíbe a comercialização, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de São José da Boa Vista.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica proibido a comercialização, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeitos sonoro ruidoso em todo o território do município de São José da Boa Vista.
Parágrafo único - Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º - A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º - O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município de São José da Boa Vista (UFM) a quem comercializar, manusear, utilizar, queimar e soltar fogos de artifícios, rojões, bombas, outros fogos perigosos, busca-pés, morteiros ou similares com estampidos ou estouro.

§1ª - O valor da multa será dobrado caso o infrator seja pessoa jurídica.
§2ª - O valor da multa será dobrado em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - A fiscalização ficará a cargo do Poder Executivo.

Parágrafo único - As denúncias deverão ser realizadas através dos canais de comunicação do Poder Executivo, preferencialmente na Ouvidoria Municipal, com as devidas comprovações.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AC388067

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1087/2024 - REVISÃO GERAL ANUAL - QPE

LEI Nº 1087/2024

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do Município de São José da Boa Vista que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:
Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir de 1º de janeiro de 2024 aos servidores integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas, membros do Conselho Tutelar e integrantes do magistério municipal, fica concedida a revisão anual dos vencimentos e proventos em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) referente ao IPCA/IBGE apurado em 2023.
§ 1º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores das gratificações previstas na Lei nº 570/2003 e sobre os valores das diárias previstas na Lei nº 795/2013.
§ 2º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores da bolsa-auxílio e auxílio transporte dos estagiários que trata a Lei nº 880/2015 e sobre os vencimentos dos servidores temporários contratados nos termos da Lei nº 745/2011.
§ 3º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores dos vencimentos constantes da Lei nº 850/2016, com alterações da Lei nº 871/2016, que trata das funções temporárias do Centro de Referência em Assistência Social.
§ 4º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores do auxílio transporte dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias previsto na Lei nº 1.023/2022.
§ 5º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores dos vencimentos constantes da Lei nº 1.011/2021, que trata da função temporária de Monitor do Transporte Escolar, e da Lei nº 1.036/2022, que trata da função temporária de Atendente Infantil.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C1703316

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1088/2024 - EQUIPARAÇÃO SALARIAL

LEI Nº 1088/2024

SÚMULA: Concede reajuste aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo que especifica, visando assegurar equiparação ao salário mínimo nacional e cumprimento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:
Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido a título de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2024, aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, ocupantes dos cargos efetivos descritos na Lei nº 570/2003 nas referências Ad, Ae, Af e Ag, o percentual de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica, visando assegurar a equiparação ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) no vencimento base previsto no Anexo III da Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários, aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Agente de Combate às Endemias, nas referências Aa, Ab, Da e Db, visando adequação ao piso salarial nacional assegurado nos termos do artigo 198, §9º, da Constituição da República.

Art. 3º - A tabela constante do Anexo III da Lei nº 570/2003, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:10A760CF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1089/2024 - REAJUSTE DE PROVENTO (PENSIONISTA)

LEI Nº 1089/2024

SÚMULA: Concede reajuste ao provento de pensionista que especifica.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido a título de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2024, ao pensionista do Município Sr. João Gaspar Silvério, o percentual de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) sobre os respectivos proventos fixados na legislação específica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4DAAE62F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1090/2024 - REVISÃO GERAL (AGENTES POLÍTICOS)

LEI Nº 1090/2024

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anualdos subsídios dos agentes políticos do Município de São José da Boa Vista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir de 1º de janeiro de 2024 aos agentes políticos do Poder Legislativo e Executivo do Município, fica concedida a revisão geral anual dos subsídios em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

§ 1º- O índice previsto no caput do presente artigo corresponde à inflação acumulada do exercício de 2023 e calculada conforme o índice IPCA/IBGE.

Art. 2º -O percentual previsto no Art. 1º incide sobre os valores das diárias previstas na Lei nº 846/2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4F6AD46E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 22/2023 - CONVÊNIO 01/2023 2º ADITIVO - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023
2º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 2º ADITIVO ao Termo de Convênio de Cooperação abaixo referenciado, conforme extrato que se segue:

Processo Administrativo nº 22/2023
Instrumento jurídico: 2º Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação nº 01/2023
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR
Objeto: alteração no plano de aplicação constante do plano de trabalho
Valor total do aditivo: R$ 24.000,00
Vigência: inalterado
Data da celebração do aditivo: 29/01/2024
Fundamento legal: Lei nº 1.059/2023.
Autoridades signatárias: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município, e Regis Willian Siqueira Rodrigues – Presidente do CisLar

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:51C2DE7C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 26/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 214 da Lei Municipal nº 571/2003; artigo 18 da Lei nº 756/2012 e artigo 13, §2º, do Decreto nº 485/2023, pela presente;

Considerando o contido no processo administrativo nº 09/2023-RH de avaliação em estágio probatório da servidora R. de F. A. e o resultado da respectiva avaliação pela comissão de avaliação;
Considerando a necessidade de respeito ao contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora do Município, Sra. R. DE F. A., para o fim de ser-lhe oportunizada o contraditório e ampla defesa, sob a égide do que preconiza a legislação municipal vigente e os princípios constitucionais, considerando o resultado da avaliação em estágio probatório contido no processo administrativo nº 09/2023-RH e documentos que o integram.

Parágrafo único – Diante do resultado obtido em avaliação de estágio probatório fica a servidora sujeita à exoneração do cargo, nos termos do que dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 756/2012.

Art. 2º - Designar para compor a comissão processante que trata o artigo 215 da Lei Municipal nº 571/2003 e artigo 13, § 2º, do Decreto 485/2023, os servidores Luciano Dias - Oficial Administrativo I; Janete Aparecida de Carvalho – professora e Viviane Martins Gonçalves Rolim - professora, devendo dita Comissão encarregar-se do referido processo disciplinar, para o fim de realizar as diligências necessárias e emitindo relatório final, nos termos e prazos do artigo 238 da Lei Municipal nº 571/2003.

Parágrafo único – Desempenhará a função de Presidente da Comissão o servidor LUCIANO DIAS o qual designará o secretário dentre os demais membros.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o processo disciplinar.

Art. 4º – Em virtude da atribuição de serviço extraordinário decorrente da necessidade de apuração por meio do processo administrativo disciplinar, e não sendo possível o afastamento dos servidores de suas funções ordinárias em virtude de escassez de recursos humanos, concedo aos servidores nomeados por esta Portaria a gratificação que alude o artigo 161-A da Lei nº 571/2003 e de acordo os valores devidos nos termos do artigo 15, § 2º, e anexo V, da Lei nº 570/2003, conforme segue:
I – ao servidor designado para presidência da comissão fica concedida a FG-3, em parcela única;
II – aos demais servidores designados fica concedida a FG-2, em parcela única;

Parágrafo único – A efetiva implantação da gratificação aos servidores fica condicionada à regularização do índice de gastos com pessoal, nos termos da LC 101/2000.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024; 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:22E04DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 057/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clinico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 057/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em em R$
ITEM 01	CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA	R$ 107.400,00

São José das Palmeiras, 25/01/2024.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:003C41DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 057/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clinico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: **CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA,** com o valor de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de janeiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4B23A4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clinico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras .
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA
VALOR: R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) por consulta totalizando R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais) até o término do contrato .
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de julho de 2024.

São José das Palmeiras, em 29 de janeiro 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:022F5542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021 - CONCORRENCIA 01/2021

5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021
CONCORRENCIA 01/2021

OBJETO: do presente contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o termo de Referência e demais anexos do Edital, partes integrantes deste Contrato, fornecidos pelo CONTRATANTE.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a Cláusula Décima Sétima da vigência que passa de 810(Oitocentos e dez) dias, para 870 (Oitocentos e setenta) dias contados da data da assinatura.

São José das Palmeiras/PR, 29 de Janeiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AC357A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.04 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 14 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ

REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 29 de janeiro de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3022EAB4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 78/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.132.230/0001-53.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 78/2023-PMSPPR de 12 de dezembro de 2023.
07.001.10.301.0022.1092 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE - AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 439.960,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), cujo pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante apresentação da devida nota fiscal de faturamento do veículo acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de janeiro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9C94E631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 27 de janeiro de 2024, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 09h15min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. De início, O Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário o requerimento dos Vereadores Aparecido Miguel e Devair Crispim Ferreira, o qual foi devidamente aprovado. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis da maioria dos membros das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 01/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 01/2024, o qual contém a ementa: "*Dispõe sobre a autorização para revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 01/2024 de autoria da Mesa Diretora, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 01/2024 do Poder Legislativo Municipal, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 02/2024 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 02/2024, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a revisão geral anual nos subsídios dos Agentes Políticos do Município, e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Por fim, o Senhor Presidente informou que esta ata seria lida e apreciada na presente sessão, sendo que a presente deliberação foi colocada em votação e aprovada pelos Vereadores presentes. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador (ausente)

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:DDC4B318

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2024

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024

Contratante: O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Center Automóveis Ltda;

Objeto: Contratação de empresa para realizar revisão em garantia de 40.000km do veículo Van Placa ADZ-0D65, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 3.592,28 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até 26/04/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:620773FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 237/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Ferreira Serviços Terceirizados Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.368.638/0001-06, com sede à Rua Toquio, nº 516, no município de Urai, -Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Anderson Eurípedes Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 7.268.828-7 SSP-PR e do CPF nº 259.934.098-51 , residente e domiciliado na cidade de Urai/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), correspondentes a 25% do valor original de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), totalizando valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6EC3F198

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 4/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 4/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, conforme Prioridade Nº 54, Projeto Nº 49.

Valor: R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/01/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:948A3BFC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 431/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34

CONTRATADO Fortun & Granchelli Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.556.815/0001-87, com sede à TV Ferreira do Amaral, nº 19, Bairro Água Verde, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Juan Eugênio Fraile Fortun, portador da Cédula de Identidade nº 10301092 e do CPF nº 016.981.348-78, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 222.942,59 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para atender a demanda do ano de 2024, referente ao contrato nº 431/2022.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0B7AC024

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2949, no
dia 29 de janeiro de 2024, código identificador 7889D8E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024

ONDE SE LÊ:

A CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 26/09/2024.

LEIA-SE

A CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 29/09/2024.

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:76995E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1495/2024

LEI Nº 1495/2024

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO BEM MÓVEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato a Associação Casa Familiar Padre Sasaki do Municipio de Sapopema/PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.796/0001-61, o seguinte objeto:
Uma geladeira industrial, com numero de patrimônio nº 7348.
Parágrafo único. O prazo de vigência do comodato é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, por expresso, mediante aditivo.
Art. 2º: O Comodatário fica obrigado pelo zelo do bem.
Art. 3º: A destinação dos objetos descritos no art. 1º será única e exclusivamente para fins de utilização pela Associação Casa Familiar Padre Sasaki do Municipio de Sapopema/PR.
Art. 4º: O objeto do comodato não poderá sair ou serem transferidos sem autorização expressa do Poder Executivo.
Art. 5º: Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem a terceiros em qualquer hipótese.
Art. 6º: Fica o Comodante autorizado a vistoriar o bem, visando sua destinação, estado de uso e conservação, sempre que lhe aprouver, podendo, em caso de descumprimento de qualquer artigo desta lei retomar o bem de imediato.
Art. 7º: Todas as responsabilidades e obrigações serão de ajustadas em termo de comodato apartado
Art. 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 29 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CB6F93DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1496/2024

LEI Nº 1496/2024

Sumula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º -Ficam criados os cargos públicos temporários de Motorista e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Administração e Educação com as atribuições, requisitos, vencimentos e cargas horárias constantes do Anexo I.

Art.2º- A criação dos **cargos públicos temporários** estabelecidos no artigo desta Lei tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelas Secretarias Municipal de Administração e Educação**.**

Art.3º -A contratação dos **cargos públicos temporários** criados por esta Lei não gerará estabilidade para seu detentor e será precedido, obrigatoriamente, de Processo Seletivo Público de títulos, conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária.

Art.4º -As contratações serão feitas pelo **REGIME ADMINISTRATIVO**, estabelecida pela Lei que rege o Processo Seletivo Simplificado ou lei que venha substituí-la e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social.

§1º- Aos cargos temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

§2º - É vedado o desvio de função dos ocupantes dos cargos públicos temporários criados por esta Lei.

Art.5º- As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos temporários correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º - Além da escolaridade exigida para o cargo temporário o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecido pelas Secretarias Municipal de Administração e Educação, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.

Art.7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema - PR, em 29 de Janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

Vagas	*Função*	*Carga horária*	*Remuneração*	*Requisitos*
05	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 horas	R$ 1.616,25 + adicionais do cargo	Pedagogia e /ou Magistério
03	Motorista	40 horas	R$ 2.153,30 + adicionais do cargo	Ensino fundamental completo CNH D

1. Classe: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
2. Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam a executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio nas unidades escolares e creches, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores.
3. Atribuições típicas:
- Ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
- Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
- Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche;
- Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho;

- Participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional;
- Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município;
- Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas creches-escolas;
- Dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar;
- Auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições;
- Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis;
- Zelar pela segurança das crianças;
- Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:
Instrução - Magistério e/ou Pedagogia

2. Classe: MOTORISTA
2.1. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a dirigir veículos automotores e de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
2.2. Atribuições típicas:
- Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar, ambulâncias e motocicleta;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher ao local apropriado o veiculo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
- Executar outras atribuições afins.

2.3. Requisitos para provimento:
Instrução – ensino fundamental completo, carteira de habilitação de motorista, categoria em conformidade com a necessidade do transporte rodoviário.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E4CF2440

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1497/2024

LEI Nº 1497/2024

SUMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1491/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE, sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado o Municipio a alterar a Lei Municipal 1491/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 1º
...
Parágrafo Único: Com relação ao imóvel constante no caput será desapropriada parte ideal correspondente á: ***73.933,00 m2*** *(setenta e três mil novecentos e trinta e três metros quadrados)*, conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Projeto de Lei.

Passa-se a ler:

Art. 1º
...
Parágrafo Único: Com relação ao imóvel constante no caput será desapropriada parte ideal correspondente á: ***30.000,00 m2*** *(trinta mil metros quadrados)*, conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.5º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DFD75187

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1498/2024

LEI Nº 1498/2024

Súmula: "*Autoriza o Município a criar 2 vagas de Auxiliar de Serviços Gerais I através do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, autorizado pela Lei Municipal nº. 1462/2023 e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02 (duas) vaga em cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais I no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1462/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 29 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CBFB66DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 018/2024

DECRETO Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.378/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 016/2023 que nomeou a Srª Adriana Ribeiro dos Santos, matrícula nº 7144-1, para o exercício da função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, aprovada no PSS nº 005/2022, por vencimento do contrato de trabalho no dia 31/01/2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F8351500

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 017/2024

DECRETO Nº 017/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1691	00102-Fundeb 30%	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1701	00102-Fundeb 30%	20.000,00
	SUBTOTAL	**70.000,00**
	TOTAL	**70.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1200	00102-Fundeb 30%	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1220	00102-Fundeb 30%	20.000,00
	SUBTOTAL	**70.000,00**
	TOTAL	**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:71A9422E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 08/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **01/2023**, homologado pelo Decreto nº. 054/2023 de 02 de junho de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo até dia 14/04/2023 para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
comprovante de conclusão de Magistério ou Pedagogia

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CARGO
33	IONA FRANCINE RODRIGUES	13.584.710-0	70,96	PROFESSOR

Sapopema, 30/01/2024

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:7EEE7081

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 07/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);

b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
Vanessa Aparecida de Lima Luz	096.207.639-20	95,00	2º
Marcos Guilherme Nunes Cardoso	167.374.879-12	95,00	3 º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 30 de janeiro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:01AFCCD8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15 /2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15 /2023

Pregão Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 01/2023.**

CONTRATADA: STEL – SISTEMAS ELETRICOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Cambé - estado do Paraná, á Rua: Francisco Delgado Sanches, nº 305 - letra C - Jardim Vitória - CEP: 86.182-130 - 43 3344-4119 e-mail contato@avantelicitacoes.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 07.248.071/0001-57, neste ato representada pela Srª. Ednéia de Fátima Carvalho, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.028.796-5 SESP/PR e CPF Nº 324.391.569-49, residente e domiciliada na cidade de Cambé – Pr, e seu procurador sr. Carlos Cesar Lima, portador do CPF: sob. Nº 514.302.079-49 e RG: sob nº 3.478.931-2, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 15/2023, até o dia 03/04/2024, e o prazo de Execução até o dia 03/05/2024.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9A46DF94

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2023

OBJETO: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4.**

O Município de Sapopema-Pr, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **RIBEIRO VEICULOS S/A**, com o valor total do certame em R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Sapopema Pr, 29 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D1055041

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2023

Contrato de fornecimento de bens que entre si celebram o Município de Sapopema-Pr, e a empresa RIBEIRO VEICULOS S/A. Na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, situado na avenida Manoel Ribas, 858, CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE,**
neste ato representado por seu Prefeito senhor**.** ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** portador da cédula de identidade RG. nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, e a empresa **RIBEIRO VEICULOS S/A,** CNPJ: sob nº 75.642.256/0001-00, localizada na Cidade de Maringá - Pr, a Av: Colombo, 199, Zona 18 - CEP: 87.045-000, Telefone: (44) 3261-6400 -E-mail: verillo@rivesa.com.br . Denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. André Gandolfi Feio Ribeiro, portador da cédula de identidade RG: nº5.999.431-0 SSP/PR, CPF: Nº018.668.739-70, residente na Cidade de Maringá - Paraná.
VALOR GLOBAL: R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.
Sapopema, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:93E99C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO LLL CONTRATO N.º 013/2022

Processo Licitatório n.º 267/2021 –Pregão Presencial n° 134/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.784.661/0001-80
OBJETO DO ADITIVO: SUPRIMIR *4,078% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a* **R$ 58.300,00 (cinqüenta e oito mil e trezentos reais)** *do Item 01*, referente à 200 (duzentos) dias letivos, totalizando 5.000 (cinco mil) quilômetros sendo o valor unitário desse item de R$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos), *nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;*
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/01/2024.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3BA1A9DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Objeto: Contratação de serviços através do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, através **de Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 224.292,60 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, a, Inciso XI, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:FA31E02A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

Objeto: Contratação de serviços para continuidade do sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU conforme solicitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, através **de Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 132.633,60 (cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, a, Inciso XI, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:64C2CF12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2023
(Processo Licitatório n.º 220/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Compra de materiais cirúrgicos**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 18.836.913/0001-08 nos lotes 01, 03, 07, 09, 010, 012, 013, 021, 025, 026, 041 e 053 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 4.580,53 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinqüenta e três centavos)

ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 51.204.144/0001-09 nos lotes 02, 04, 05, 06, 036, 037, 040, 059, 069 e 073 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 2. 015,15 (dois mil, e quinze reais e quinze centavos)

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 26.043.097/0001-03 nos lotes 08, 022 e 075 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)

TECH – SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 21.831.246/0001-85 nos lotes 011, 087 e 098 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 451,32 (quatrocentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois reais)

SALVI E LOPES E CIA LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 82.478.140/0001-34 inscrita pelo CNPJ nº 014, 015, 057, 060, 079 e 100 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 3.570,20 (três mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos)

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 04.956.527/0001-45 nos lotes 016, 019, 020, 023, 024, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 042, 043, 044, 047, 048, 049, 051, 052, 054, 055, 056, 058, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 070, 071, 072, 074, 076, 077, 078, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 088, 089, 090, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 099, 101, 102 e 103 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 20.122,08 (vinte mil, cento e vinte dois reais e oito centavos).

Lotes Fracassados: 017, 018, 045, 046, 050, 061, 068 e 086

Lotes Desertos: 027 e 091.

HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2024

Sengés, 25 de janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:09488E9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.979/2024

SÚMULA:- <u>ENCERRAMENTO DE CONTRATO</u>

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 18478,

<u>D E C R E T A</u> :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Flavia Danielle Tobias Pedreira, R.G, n.º: 13.232.859-5 SESP/PR, matrícula 972590, a qual exercia o cargo de Professor, referente ao PSS 046/2021.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3DE67D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.884/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Francisco Dias Netto, ocupante do cargo de Engenharia Ambiental, matrícula funcional de n.º 16351, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 9 (nove) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 11/03/2022 a 10/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F7FBC0A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.982/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 18457

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Renata Niemies, matrícula funcional de n.º 19051, ocupante do cargo efetivo de Professor, LICENÇA MATERNIDADE de 30 (trinta) dias restantes, conforme dispõe o Artigo 172 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 24/01/2024 a 22/02/2024.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5304A699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.972/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 18336,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Mario Wilson Gonçalves, matrícula funcional de n.º 9511, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias restantes, ref. ao quinquênio 2006-2011, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 22/01/2024 a 20/04/20204.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 22 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***republicado**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0CFFC417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.867/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
Ao servidor ADILSON RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, matrícula funcional de nº. 329-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, 8 (oito) dias de férias regulamentares, a partir de 03/01, relativas ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 30/12/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:592C2C4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2024 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE SENGES (ACOMAR)
OBJETO: oferta e execução de serviços, ações de gestão, gerenciamento e logística reversa relacionados aos resíduos sólidos recicláveis no Município de Sengés, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 566.743,48 (quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).
DOT.ORÇ: 07 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - 18.541.0008 – 2020 – Destinação Resíduos Sólidos - 1270.000.33.50.41 – Contribuições
VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6F1C8549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 007/2024

SÚMULA:Dispõe sobre a ampliação de jornada do servidor titular do cargo de Contador do Município

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012
D E C L A R A:
Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Cristiana Albino Loureto**, titular do cargo de Assistente Administrativo, para 40 (quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização do servidor

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/02/2024 a 31/12/2024.
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/02/2024.

Paço Municipal Santo Soriani, 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

OLGA JOSIANI ROSA
Chefe da Divisão de Compras

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B3994292

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 008/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Técnico Desportivo.
ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012

D E C L A R A:
Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Ângela Cristina Aguilera**, titular do cargo de Técnico Desportivo, para 30 (trinta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com expressa autorização da servidora

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Paço Municipal Santo Soriani, 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

EDUARDO PARREIRA
Diretor do Departamento de Desporto e Lazer

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0A408158

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 009/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023 ao senhor **Marcos Vinicius Antonio Torezan,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores – Operador de Máquinas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 078.547.119-76
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B963582E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 010/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024 ao Senhor **Lucas José dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 047.342.559-97
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10/02/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A8349AAE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 011/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2022 a 03/07/2023 a senhora **Claudia Neves,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 067.878.029-35

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 05/02/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:70BFFBBA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 012/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/04/2021 a 23/04/2022 ao senhor **Ademilson Roberto Gouvea,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.785.859-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CBE11595

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 013/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 31/05/2022 a 30/05/2023 a senhora **Alaiana Rene Ghislere Scarpim** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 075.798.249-22
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:830A93F4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 014/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023 ao senhor **Valdevino Sampaio da Cruz,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 082.826.449-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7A917CEC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 015/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 27/06/2022 a 26/06/2023 a senhora **Isabel Cristina Nunes Totti,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 027.498.399-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4A2A8EC0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 016/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 30/01/2023 a 29/01/2024 a senhora **Marcia Adriana Reis Silva, ocupante** do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.746.989-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

OLGA JOSIANI ROSA
Chefe da Divisão de Compras

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:22D1023D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 017/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023 a senhora **Regina Célia Rafaeli,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 472.006.939-87
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C602A5FA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 018/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, ao senhor **Gabriel da Silva Galli,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 103.067.849-98
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:139CCB2A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 019/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 31/08/2022 a 30/08/2023 ao senhor **Diego Henrique Silva,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 010.518.179-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/02/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6389A48F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 020/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024 a senhora **SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA,** ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 906.416.639-00.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 05/02/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3B352E39

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 021/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 a 04/08/2023 a Senhora **Eliane Vicente**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 019.929.789-48.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2024.
Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:24B85C1E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 022/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2022 a 01/10/2023, ao senhor **Francisco Bruno Calisto de Lima,** ocupante do cargo de Contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 600.132.463-80
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo o seus efeitos a 14/02/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:24F2D738

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 023/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2022 a 11/03/2023 a senhora **Elizandra Emília Cardoso Dias,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 059.415.069-88
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33C28FA5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 024/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 a 04/08/2023 a senhora **JOSIMARA MUSSATO PEREIRA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 028.545.579-64.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:41D5D65D

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ATO DE MESA Nº-001/2024

ATO DE MESA Nº 001/2024

Considerando a posse de servidores efetivos, previstos para a data de 01/02/2024.
Considerando que após a posse dos citados servidores, a Câmara de Vereadores, terá servidor efetivo com carga horária de 40h00 semanais.
Considerando que o ato de mesa nº 002/2023, alterou o horário de funcionamento desta casa, sem qualquer modificação dos vencimentos dos servidores.
Considerando que nos termos regimentais, cabe a esta mesa, como órgão colegiado, decidir sobre a matéria.

RESOLVE A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

Artigo Primeiro: A partir da data de 01/02/2024, o horário de expediente ao público, de segunda a sexta-feira, será das 08h00 ás 11h30, e das 13h00 ás 17h30.

Artigo Segundo: Uma vez que o ato nº 002/2023, que adequou o horário de funcionamento, não tratou de redução de vencimentos, por não ser aplicável ao caso. O retorno ao horário previsto no artigo primeiro, também não afetará os vencimentos dos servidores.

Artigo Terceiro: O presente ato entra em vigor em data de 01/02/2024.

Sertanópolis-Pr aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI
Vice Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:B0F46E76

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ E CPF – PELO PERÍODO DE 36 MESES.

VALOR: R$ 610,00 SEISCENTOS E DEZ REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Janeiro de 2024.

Ana Ruth Secco
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C087FBFB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa VIENA PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.457.782/0001-04, com sede na Avenida E, nº 1470, Quadra B-29A, Lote 01, Sala 1409, Jardim Goiás, no município de Goiânia, Goiás, CEP 74.810-030, neste ato representada por seu procurador, Marcelo Nunes Gusmão, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 30986159 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 277.569.568-00, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de show artístico com a dupla Guilherme e Benuto no dia 06 de junho de 2024, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), aproximadamente, com início previsto para 22h30min, nas festividades da X Expo Sertão, no valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com base no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C6CD12D3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº5/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº5/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 27 de fevereiro de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura aquisição de Peças e Serviços, destinados à manutenção de veículos e máquinas do Município, Policia Militar, Policia Civil, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA).
SERTANÓPOLIS, 29 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F9582135

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: VERCEZI & VERCEZI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 12.535.268/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA GRADUADA.

VALOR: R$ 5.663,04 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de janeiro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D871A3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1154/2024 DATA: 29/01/2024

SÚMULA: **Ratifica os atos do Poder Executivo Municipal como associado da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e dá outras providências.**

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, encaminho o seguinte Projeto de Lei Complementar para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

LEI

Art. 1º. Fica ratificada a manutenção do Município de Sulina como ente associado e integrante da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001-22, entidade estadual oficial de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Sulina nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais) mensais, a partir de janeiro do corrente ano, sendo atualizado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná - AMP, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto à Associação dos Municípios do Paraná - AMP, até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:00596FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1156/2024

Autoriza a aquisição de Imóvel pelo Município de Sulina e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), valor este abaixo do Parecer técnico de Avaliação Mercadológico, em anexo, parte do Lote Urbano nº. 134, da Quadra nº. 56, com área total de 1.023,78m² (mil, vinte e três virgula setenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, devidamente registrado sob a matrícula 6384 do registro de Imóveis de São João, situado na Rua Dão Pedro II, ao lado da quadra sintética, na Sede do Município de Sulina.

Art. 2º - A área que se refere o Artigo 1º, será adquirida pelo valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), sendo o pagamento em parcela única.

Art. 3º - Para cobrir as despesas com a aquisição deste imóvel serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de janeiro de 2023, 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 30 de janeiro de 2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:365C07B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

Processo nº. 01/2024

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	JOSÉ PAULO DA SILVA 49864459953
CNPJ	31.175.955/0001-03
VALOR:	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS DE PALCO E APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "COWBOYS DA AMÉRICA" PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 29 de Janeiro de 2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:D9880DBF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2024

ID: 2550

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – JOSÉ PAULO DA SILVA 49864459953

DISPENSA Nº 01/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS DE PALCO E APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "COWBOYS DA AMÉRICA" PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA – 29 de Janeiro de 2024 a 30 de Março de 2024.

Tapira, 29 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:1B995716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 TOMADA DE PREÇO 18/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, FLORESTAL, GEOLÓGICO, SONDAGEM E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO COM FORNECIMENTO DE ARQUIVO DIGITAL E AEROLEVANTAMENTO COM DRONE COM GERAÇÃO DE ORTOFOTOS, SONDAGENS, E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA AS RESPECTIVAS SECRETARIAS: OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA, VIAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

1) RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 26.162.488/0001-47, com sede em Rua João Ribeiro dos Reis, 473, sala 2, Centro, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 241.300,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Patrícia Rodrigues de Almeida
CPF 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D7880ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 18/2023

O Município de Teixeira Soares – PR, através da Autoridade Competente, conforme legislação em vigor. Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;
Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;
Em obediência aos ditames da legislação em vigor;
Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;
RESOLVE: I — HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei no 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023, tipo MENOR PREÇO — critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023 e seus Anexos.
II - ADJUDICAR a Proposta Vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referida Tomada de Preços, conforme segue: 01 — **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ Nº 26.162.488/0001-47, com sede em Rua João Ribeiro dos Reis, 473, sala 2, Centro, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023 com o preço global de **R$ 241.300,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais)**, por ser esta a mais vantajosa para a administração, conforme especificado:

1) RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 26.162.488/0001-47, com sede em Rua João Ribeiro dos Reis, 473, sala 2, Centro, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 241.300,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de janeiro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3F11E0AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 1.884, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.025, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os conselheiros abaixo relacionados:
I. Representantes Indicados Pelo Poder Executivo:
i. Titular: Janieli Dayane Rodrigues Evangelista, CPF n. ***.737.519-27;
ii. Suplente: Giovani Cabral, CPF n. ***.280.439-96.
II. Representantes Eleitos Pelos Servidores:
a) Servidores Ativos:
i. Titular: Angelita Kava, CPF n. ***.882.019-27;
ii. Suplente: Tiago André Kuhn, CPF n. ***.790.249-76.
b) Servidores Inativos:
i. Titular: Clailto Farago, CPF n. ***.037.649-91;
ii. Suplente: Luci Mara Pires Pedroso Fogaça, CPF n. ***.931.139-91.
Art. 2º Aplica-se, no que couber, a Lei Municipal nº 2.025, de 27/09/2022.
Art. 3º A vigência da atual composição deste Conselho, iniciada em 01/01/2023 encerra-se em 31/12/2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.486, de 16 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de janeiro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 30/01/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:8DF3BD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA 01/2024

Dispõe sobre o Calendário das Sessões Ordinárias do Ano de 2024 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promove o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 119 da Resolução nº 002/2014 – Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, as sessões ordinárias do ano de 2024 serão semanais, nos dias a seguir:

I	Dias 05, 19, e 26 de Fevereiro;
II	Dias 04, 11, 18 e 25 de Março;
III	Dias 01, 08, 15, 22 e 29 de Abril;
IV	Dias 06, 13, 20 e 27 de Maio;
V	Dias 03, 10, 17 e 24 de Junho;
VI	Dia 01, 08, e 15 de Julho;
VII	Dias 05, 12, 19 e 26 de Agosto;
VIII	Dias 02, 09, 16, 23 e 30 de Setembro;
IX	Dias 07, 14 e 21 de Outubro;
X	Dias 04, 11, 18 e 25 de Novembro;
XI	Dias 02, 09 e 16 de Dezembro.

Artigo 2º - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras com início às 19:00 horas.

Artigo 3º - Os Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis ficam cientes deste Calendário, estando os mesmos sujeitos às penalidades e demais disposições constantes na Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno Desta Casa.

Artigo 4º - O presente ato prevalecerá para o ano de 2024.

Artigo 5º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 29 de janeiro de 2024

FABIANO MACEDO CARDOSO
PRESIDENTE

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
VICE - PRESIDENTE

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

VALDECI ALVES DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A23575F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 3-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção de alarmes, portões, interfones, câmeras entre outros em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 29.01.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 15.02.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 29 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B6E02501

LICITAÇÕES
PORTARIA 71 FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 71/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Súmula:- Procede-se a nomeação de Fiscal e Gestor dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação no exercício do ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Ficam designados para atuarem como Gestores dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2024:

- **ANTONIO APARECIDO MARI**, portador da C. I. RG nº.5.100.894-4 SSP/PR e matrícula nº. 335200;
- **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 5.877.031-0 SSP/PR e matrícula nº. 114588;
- **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**, portadora da C. I. RG nº. 5.020.567-3 SSP/PR e matrícula nº. 787001;
- **ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA**, portadora da C. I. RG nº.5.616.769-2 SSP/PR e matrícula nº. 262927;
- **SIMONE APARECIDA MARI BENTO**, portadora da C. I. RG nº. 5.737.431-4 SSP/PR e matrícula nº. 844300;
- **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, portador da C. I. RG nº. 4.991.813-5 SSP/PR e matrícula nº. 930090;
- **WILLYAN FABIO GATTO**, portador da C. I. RG nº. 5.290.716-0 SSP/PR e matrícula nº. 111279;
- **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA**, portadora da C. I. RG nº. 9.2346-5 SSP/PR e matrícula nº. 271349.

Art. 2º. Ficam designados para a função de Fiscais de Contratos Administrativos, celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2024:

- **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 8.903.502-3 SSP/PR e matrícula nº. 220400;
- **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, portador da C. I. RG nº. 020.298.594-1 SSP/PR e matrícula nº. 130664;

- **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN**, portador do RG nº 8.279.393-3 matricula nº 24708100;
- **ANSELMO APARECIDO PAVANI,** portador da C. I. RG nº. 8.787.223-8 SSP/PR e matrícula nº. 198030;
- **CACIA LUZIA DE OLIVERIA DIAS**, portadora da C.I. RG nº 8.169.737-0 SSP/PR e matricula nº 373501;
- **CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA**, portador da C. I. RG nº. 13.150.004-1 SSP/PR e matrícula nº. 2860;
- **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO**, portadora da C.I.RG nº 8.394.599 SSP/PR e matricula nº 142921.
- **CLEBER ALMICAR DE SOUZA**, portador da C. I. RG nº. 7.393.276-9 SSP/PR e matrícula nº. 174173;
- **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA**, portadora do C.I.RG nº 6.130.888-1 SSP/PR e matrícula nº 217042.
- **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portador da C. I. RG nº. 9.071.236-5 SSP/PR e matrícula nº. 205800;
- **ELENA DA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES**, portadora da C. I. RG nº. 4.630.375-0 SSP/PR e matrícula nº. 14.293000;.
- **ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA**, portadora da C. I. RG nº. 12.439.770-7 e matrícula nº 26805400
- **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI**, portadora da C. I. RG nº. 6.731.196-5 SSP/PR e matrícula nº. 120308;
- **FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA**, portadora do RG nº 7.816.961-3, matricula nº 18066100;
- **GISELLE CRISTINA COMAR**, portadora da C. I. RG nº. 5.398.861-0 SSP/PR e matrícula nº. 4731;
- **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN**, portadora da C. I. RG nº. 9.453.127-6 SSP/PR e matrícula nº. 217220;
- **HELOISA MOITINHO CAETANO**, portadora da C.I. RG nº 13.769.144-2 SSP/PR e portaria de nomeação 37/2022.
- **HETONY CLAUDIO MANTOVAN**, portador da C. I. RG nº. 13.419.512-6 SSP/PR e matrícula nº. 276391;
- **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA**, portadora da C. I. RG nº. 5.174.085-8 SSP/PR e matrícula nº. 5037;
- **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 4.486.889-0 SSP/PR e matrícula nº. 123447;
- **KATIA BEATRIZ DE SOUZA**, portadora da C.I. nº 7.315.013-2 e matricula nº 25.096100;
- **LECILDA DE FATIMA CAETANO**, portador da C. I. RG nº. 6.246.340-6 SSP/PR e matrícula nº. 194751;
- **LEVI GOMES FERREIRA**, portador da C.I. RG nº 4.774.109-2 SSP/PR e matricula nº 5592.
- **LORENA MARTINS RODRIGUES**, portador da C. I. RG nº. 8.386.348-0 SSP/PR e matrícula nº. 168319;
- **LORICO FERNANDES DE LIMA**, portadora da C. I. RG nº. 3.345.284-5 SSP/PR e matrícula nº. 93033;
- **LOURIVAL JOSÉ DOURADO**, portador da C. I. RG nº. 12.702.436 e matrícula nº 27426700;
- **LUCAS RIBEIRO DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 10.513.404-5 SSP/PR e matrícula nº. 266752.
- **LUCAS SOUZA MENDES**, portador da C. I. RG nº. 5.590.877-0 SSP/PR e matrícula nº. 5720;
- **LUCINEY MOLINA MARQUES**, portadora da C. I. RG nº. 5.562.597-2 SSP/PR e matrícula nº. 5789;
- **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**, portador da C.I. RG nº 9.994.267-3 e matricula nº 219746.
- **MARA CRISTINA DE PAULA**, portadora da C. I. RG nº. 5.616.823-0 SSP/PR e matrícula nº. 101460;
- **MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA**, portador da C. I. RG nº. 5.878.830-9 SSP/PR e matrícula nº. 6785;
- **MARIELY CRISTINA VRECCH MARQUES ROSA**, portadora do RG nº 67311515, matricula nº 19266000;
- **MELINA VILLAR DALLAGNOL,** portador da C. I. RG nº. 8.056.668-9 SSP/PR e matrícula nº. 220728;
- **MISLAINE SEVERINO DE GOIS**, portadora do RG nº 13.681.357-9, matricula nº 30521900;
- **PAULO MARTINS ESPELHO**, portador da C. I. RG nº. 7.082.480-9 SSP/PR e matrícula nº. 93378;
- **PAULO CESAR PAVANELLI**, portador da C.I. RG nº 5.386.625-5 SSP/PR e matricula 7536.
- **REGIANE ELENA ARAGÃO**, portador da C. I. RG nº. 9.450.624-7 SSP/PR e matrícula nº. 226130.
- **RENATA OLIVIA CARREIRA DANTAS**, portadora do C.I.RG nº 9.017.177-1 SSP/PR e matrícula nº 208884
- **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, portador da C. I. RG nº. 37.053.130-9 SSP/PR e matrícula nº. 149586-3.
- **ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI**, portadora da C. I. RG nº. 7.951.759-3 SSP/PR e matrícula nº. 166596;
- **SEDENIR SILVA DE ALMEIDA**, portador da C.I. RG nº 7.897.661-6 e matricula nº 101745.
- **SILVIO MATIAS DOS SANTOS**, portador do RG nº 9.256.796-6, matricula nº 15932800;
- **SILVIO RODRIGUES,** portador do RG nº 11.064.315-2, matrícula – 27361900;
- **SUELI BOVO**, portadora da C. I. RG nº. 4.496.807-0 SSP/PR e matrícula nº. 8613;
- **VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR**, portadora da C. I. RG nº. 8.418.082-3 SSP/PR e matrícula nº. 165097;
- **VALDIR DE SOUZA BARROS**, portadora da C. I. RG nº. 9.041.306-6 SSP/PR e matrícula nº. 184403;
- **VALTER MANIEZZO JUNIOR**, portadora da C. I. RG nº. 9.966.062-7 SSP/PR e matrícula nº. 212520;
- **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI**, portador da C. I. RG nº. 4.274.37-1 SSP/PR e matrícula nº. 135135.
- **VANDERLEI PEREIRA DE MELO**, portadora da C. I. RG nº. 1.839.659-8 SSP/PR e matrícula nº. 8737;
- **VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA**, portador da C.I.RG nº 4.629.807-1 SSP/PR e matricula nº 8753.
- **VINÍCIUS DE ALMEIDA CARDOSO**, portador da C.I.RG nº 13.497.651-9 SSP/PR e matrícula nº 274500.
- **VIVIANE CRISTINA BATISTA**, portadora da C. I. RG nº. 7.007.201-7 SSP/PR e matrícula nº. 8907;
- **WESLEY GENOVEZ GREGO**, portador da C.I.RG nº 14.269.981-8 e matricula nº 31111291.

Art. 3°. São atribuições e/ou funções dos fiscais/gestores dos Contratos Administrativos constam nos arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 3319/2023.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1D71ABE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 70/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31/01/2024, a Senhora **ADRIANA DA SILVA MOREIRA**, portadora do CPF 074.939.559-13 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F3E0B201

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o símbolo de vencimento GFC atribuído ao Senhor **MARCOS ANTONIO POMBEIRO** portador do CPF 491.915.519-00, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL ATENÇÃO PRIMÁRIA,** lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:60795955

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2024:

CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	30 dias – 2022/2023
ELAINE REGINA FUSCO	30 dias – 2022/2023
MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA	10 dias – 2021/2022 10 dias – 2022/2023
MILITAO RODRIGUES FILHO	30 dias – 2022/2023
OSVALDIR RAFAEL MARQUES	20 dias – 2021/2022
REGINALDO DOS SANTOS	20 dias – 2022/2023
SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS	20 dias – 2022/2023
SUELI BOVO	30 dias – 2022/2023

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 03 de janeiro de 2024:

ANA NERI LEAL	20 dias – 2022/2023
FAGNER DOS SANTOS CUNHA	30 dias – 2022/2023
FREDERICO APARECIDO IVERS	30 dias – 2022/2023
ROSA MARIA VICENZI	30 dias – 2022/2023

Art. 3º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 08 de janeiro de 2024:

VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS	10 dias – 2021/2022

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8E68CDBB

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
6º Bimestre/2023
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 491.250,00
Dotação Atualizada	R$ 718.431,95
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 110.303,16
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 604.961,98

Terra Boa, 26 de Janeiro de 2024.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3C49956A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 083/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA,** matrícula Nº 11597, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEM.,** referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **30/01/2024 a 08/02/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (29/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2A7FF4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.893.919/0001-15**.

DOMICÍLIO: RUA TENENTE CAMARGO, 1312 SALA 4 SETOR A - CEP: 85601610 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para fornecimento nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 129/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/01/2024.

VALOR TOTAL: R$ **22.220,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de janeiro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Mg2 Distribuidora de Medicamentos Ltda
THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:50225C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ANGELA MASSAE KATO KITA , pessoa física, inscrita no CPF sob nº 029.850.779-07.

DOMICÍLIO: RUA 07 DE SETEMBRO , 545 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo inexigibilidade 31/2023, decorrente da Chamada Pública nº 19/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **39.891,60 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2023(vinte e dois dias de dezembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

ANGELA MASSAE KATO KITA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F9859E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: IZABEL CRISTINA RUIZ GUERRA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 884.975.429-91.

DOMICÍLIO: RUA MINAS GERAIS , S/N CHACARA SÃO LUIZ - CEP: 87890000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo inexigibilidade 31/2023, decorrente da Chamada Pública nº 19/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **37.327,63 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2023(vinte e dois dias de dezembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

IZABEL CRISTINA RUIZ GUERRA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0D5D3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 499/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JOÃO MARIA DUARTE , pessoa física, inscrita no CPF sob nº .

DOMICÍLIO: SITIO BOA ESPERANÇA, LOTE 06 ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, do Processo inexigibilidade 31/2023, decorrente da Chamada Pública nº 19/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **39.925,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2023(vinte e dois dias de dezembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

João Maria Duarte
JOÃO MARIA DUARTE
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2685C64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JORGE DUARTE, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 009.083.149-73.

DOMICÍLIO: Assentamento Penha, S/N - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo inexigibilidade 31/2023, decorrente da Chamada Pública nº 19/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **60.953,90 (Sessenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2023(vinte e dois dias de dezembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JORGE DUARTE
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:03CD4733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARIA RITA PEREIRA SOBRAL, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 049.901.639-40.

DOMICÍLIO: SITIO SANTA RITA DE CASSIA, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo inexigibilidade 31/2023, decorrente da Chamada Pública nº 19/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **72.695,00 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2023(vinte e dois dias de dezembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MARIA RITA PEREIRA SOBRAL
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C64360EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARIA ROSANGELA CORREIA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 024.220.099-05.

DOMICÍLIO: CHACARA RECANTO DA PAZ, - CEP: 87890000, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo inexigibilidade 31/2023, decorrente da Chamada Pública nº 19/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **35.190,00 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2023(vinte e dois dias de dezembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MARIA ROSANGELA CORREIA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:55BD5248

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 503/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARTA FERREIRA SENZARINI NUNES , pessoa física, inscrita no CPF sob nº 038.916.869-60.

DOMICÍLIO: AVENIDA JOSE BONIFACIL, 0 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, do Processo inexigibilidade 31/2023, decorrente da Chamada Pública nº 19/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **25.349,70 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2023(vinte e dois dias de dezembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MARTA FERREIRA SENZARINI NUNES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:779FE281

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARTA HONORIA DA SILVA , pessoa física, inscrita no CPF sob nº 580.533.109-82.

DOMICÍLIO: CHACARA SÃO JOSE, 0 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo inexigibilidade 31/2023, decorrente da Chamada Pública nº 19/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **39.869,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2023(vinte e dois dias de dezembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MARTA HONORIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CC1E9A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NEUZA TOSSIMI FUKUSHIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 795.520.219-87.

DOMICÍLIO: SITIO DUAS IRMÃS, - CEP: 87890000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo inexigibilidade 31/2023, decorrente da Chamada Pública nº 19/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **39.993,81 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2023(vinte e dois dias de dezembro de 2023).

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
CONTRATANTE

_____
NEUZA TOSSIMI FUKUSHIMA
CONTRATADO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:94113868

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 501/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ROSA SHIZUKO OTANI, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 031.558.069-07.

DOMICÍLIO: RUA DOM PEDRO II, 0 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo inexigibilidade 31/2023, decorrente da Chamada Pública nº 19/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **57.709,70 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Nove Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2023(vinte e dois dias de dezembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

ROSA SHIZUKO OTANI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DC5F29DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SUZUE AUREA FUKUSHIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 608.535.819-91.

DOMICÍLIO: SÍTIO DUAS IRMÃS, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR., do Processo inexigibilidade 31/2023, decorrente da Chamada Pública nº 19/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/12/2023.

VALOR TOTAL: R$ **72.695,00 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2023(vinte e dois dias de dezembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

SUZUE AUREA FUKUSHIMA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BDE578A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: RWE CONSULTORIA E DIAGNÓSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **15.177.356/0001-72**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 500 - CEP: 22640904 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro/RJ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de licença de uso, instalação, implementação, treinamento, manutenção e suporte de PACS (Picture Archiving and Communication System - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) e laudos radiológicos à distância., do Pregão 88/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/01/2024.

VALOR TOTAL: R$ **47.300,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/01/2024(vinte e seis dias de janeiro de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

RWE Consultoria e Diagnã³stico LTDA
RAFAEL DE SÁ FREIRE HESKETH
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A2E21F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 084/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **JUCILENE SILVA DE SOUZA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JUCILENE SILVA DE SOUZA,** matrícula Nº 1190, ocupante do cargo efetivo de

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **30/01/2024 a 08/02/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (29/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6D4F6BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.089.337/0001-00**.

DOMICÍLIO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 213 - CEP: 85602500 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para fornecimento nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 129/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/01/2024.

VALOR TOTAL: R$ **76.100,00 (Setenta e Seis Mil e Cem Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de janeiro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Bellpharma Medicamentos LTDA
NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:68AE4EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 077/2024

PORTARIA Nº 077/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...
R E S O L V E:
Artigo 1º. - Designar a servidora Senhora **THAIS LORANA SAVOLDI,** matrícula nº 12495, para acompanhar a Gestão do Convênio efetuado entre o Município de Terra Rica e o Instituto Água e Terra - IAT, para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos - CASTRAPET".

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (25/01/2024)

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:56896446

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.089.337/0001-00**.

DOMICÍLIO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 213 - CEP: 85602500 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para fornecimento nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 129/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/01/2024.

VALOR TOTAL: R$ **76.100,00 (Setenta e Seis Mil e Cem Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de janeiro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Bellpharma Medicamentos LTDA
NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9B3C75C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890.000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8.384.588-0 SSP-PR e CPF nº 048.030.959-06.

b) - **SETR – SOCIEDADE ESPORTIVA TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 77.935.260/0001-83, com sede nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. Liberdade, 1.020, neste ato representada por seu presidente Sr. **Márcio Fernandes nishiyama**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 5.959.027-0-SESP/PR, e do CPF nº 701.937.469-72.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), durante o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar a vigência do convênio por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, contados a partir de seu vencimento, passando o mesmo a vigorar até o dia 31/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 007/2023, datado de 15/03/2024.

Terra Rica-Pr, 29 de janeiro de 2024.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

MARCIO FERNANDES NISHIYAMA
Presidente da SETR

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:5F7A233D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 085/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **REGINEIA DA SILVA LABORAO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **REGINEIA DA SILVA LABORAO,** matrícula Nº 11563, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEM.,** referente ao período aquisitivo de 08/09/2021 a 07/09/2022, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **30/01/2024 a 13/02/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (29/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7157AA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ID FARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **46.796.127/0001-60**.

DOMICÍLIO: RUA GUARANI, 3649 - CEP: 85902030 - BAIRRO: JARDIM LA SALLE, Toledo/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para fornecimento nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 129/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/01/2024.

VALOR TOTAL: R$ **6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de janeiro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

IGOR EXPEDITO TOMAS
Id Farma Ltda

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:450A433C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: WEB KRIATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.359.987/0001-14**.

DOMICÍLIO: RUA POMBAL, 276 - CEP: 87050140 - BAIRRO: ZONA 03, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de licença de uso, instalação, implementação, treinamento, manutenção e suporte de PACS (Picture Archiving and Communication System - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) e laudos radiológicos à distância., do Pregão 88/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/01/2024.

VALOR TOTAL: R$ **4.999,92 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/01/2024 (vinte e seis dias de janeiro de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Web Kriativa Ltda
TIAGO JOLIO BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F91EDF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 02/2024

A Equipe de Apoio de Contratação da Câmara Municipal de Terra Roxa, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, informa a seguinte dispensa de licitação:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral natural em embalagens de 200 ml, 500 ml, com gás e sem gás e galão de 20 litros, para o Poder Legislativo de Terra Roxa, na qual praticou o menor preço a empresa **C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 77.863.223/0118-18, situada à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 312-A, Centro, Terra Roxa, CEP: 85.990-000, valor total: R$ 5.428,10 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos). Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino que seja firmada a presente contratação e informados os interessados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:788E75D4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ERRATA

ERRATA:
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, RETIFICA a publicação do **Decreto legislativo N.º 01, de 26 de janeiro de 2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2949, de 29/01/2024, Código Identificador: C6EF2E09,

ONDE SE LÊ: "Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.1040 – Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o Prédio do Legislativo
4.4.90.54.00 – Equipamentos e Material Permanente"

LEIA-SE: "Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.1040 – Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o Prédio do Legislativo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente"

Terra Roxa, em 29 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:804499DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15738/2024

PORTARIA N° 15738/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Eventos, o Sr. VALDECIR MESSIAS ROCHA, matrícula 34274-00, inscrito no CPF sob o nº 747.656.479-00, a partir de 29 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:31720E53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15739/2024

PORTARIA N.º 15739/2024
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o
requerimento protocolado sob nº 485/2024 em 18/01/2024, devidamente instruído e tramitado
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CLEISIELE GOBETTI AFFONSO TOMADON, matrícula 134040-00, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares conforme artigo 54 da Lei Municipal nº 092/91.
Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 01/02/2024 a 31/01/2026.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:467A9783

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 – EDITAL I – AUDIOVISUAL

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 – EDITAL I – AUDIOVISUAL.

A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 15580/2023, de 26 de setembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Terra Roxa e site **https://terraroxa.atende.net/cidadao**. O processo de análise foi realizado nos dias 02 a 20 de janeiro de 2024 e contou com a participação dos membros Sra. Alcenia May, Sra. Marcos Rogério Costa e Sra. Raiana Maiara Pedral.

Art. 1º Após a "Análise de Habilitação" dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar do edital I do Chamamento Público nº 008/2023:

Categoria:	Categoria I – Desenvolvimento de roteiro		
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 46.349,50		
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**
Turminha Paraiso Entretenimento LTDA	45.941.431/0001-90	Roteiro série Turminha Paraiso	Habilitado

Categoria:	Categoria I – Videoclipe		
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 7.000,00		
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**
Rodrigo da Versa Murbach	51.466.098/0001-08	Videoclipe Musical Independente	Habilitado

Categoria:	Categoria I – Produção de audiovisual em formato livre		
Vaga/Valor:	Duas vagas – R$ 23.174,75 cada		
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**
Eduardo Fernandes Jorge	42.854.064/0001-08	TERRA ROXA - CAPITAL DA MODA BEBE	Habilitado
Eduardo Fernandes Jorge	42.854.064/0001-08	OS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	Habilitado

Categoria:	Categoria II – Cinema Itinerante ou Cinema de Rua		
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 22.788,88		
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**
Pablo Henrique de Oliveira da Silva	49.527.810/0001-90	Comunicar – Cinema de Rua	Habilitado

Categoria:	Categoria III – Ação de Formação Audiovisual		
Vaga/Valor:	Cinco vagas – R$ 2.288,29 cada		
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**
Estffany Cristina Mafra da Silva	52.937.720/0001-81	A fotografia como ferramenta de inclusão social	Habilitado
Tatiane Fernanda Santos do Nascimento	23.392.091/0001-53	Profissionalização digital em audiovisual para idosos	Não Habilitado
Victor Alves Laguna	20.352.576/0001-25	Formação VL – Profissionalização de perfis digitais	Habilitado
Franciele dos Santos Vieira	30.536.097/0001-12	Formação VL – Profissionalização digital para o uso do audiovisual com segurança para crianças e adolescentes	Não Habilitado
Maura Serafim de Oliveira	27.167.346/0001-35	Estimulando o audiovisual e a oratória infantil	Habilitado

Motivos para a não habilitação:
Tatiane Fernanda Santos do Nascimento: faltaram as certidões de falência e federal e a declaração de ECAD.
Franciele dos Santos Vieira: faltaram as certidões de falência e federal.

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavoterraroxapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, Nº 95, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Terra Roxa/PR, 26 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B2B470A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 15740/2024

PORTARIA Nº 15740/2024

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo de Regularização Fundiária - REURB da comunidade localizada no Alto Alegre, instaurada e nomeada pela Portaria n° 14865/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 02 de agosto de 2022, página 354. Ficando assim composta:
a) SILVANA MACARINI DE SOUZA, brasileira, teologa, Diretora do Departamento de Assistência Social, Matrícula nº 70.335-02;
b) GABRIELA LETICIA PASLAUSKI FERNANDES, brasileira, Engenheira Civil, Diretora de Engenharia e Projetos, Matrícula nº 168.823-00;
c) MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES, brasileira, advogada, Assessora Jurídica, Matrícula nº 42749-00;
d) JOANDRE CESAR DOS SANTOS, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Matrícula nº 74250-00.
Art. 2º. Prorrogar por 1 (um) ano o prazo de conclusão dos trabalhos da presente Comissão.
Art. 3º. Validar os atos emitidos pela referida Comissão desde a última recondução.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, ao 29 dia do mês de janeiro 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:99328622

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15741/2024

PORTARIA Nº 15741/2024

Altera o artigo 1° da Portaria n° 14398, de 07 de março de 2022 que constitui Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1° Fica alterado o Artigo 1° que trata da nomeação da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, designada através da Portaria n° 14398, de 07 de março de 2022, substituindo um de seus membros, passando a constar a seguinte redação:
I – DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO – CPF: 061.422.299-;
II – DANUBIA SERAFIM VIERIA GRATON – CPF: 047.943.019-05;
III – VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOCA – CPF: 033.025.699-80.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 14618/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FDEB3168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA 002 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

MUNICÍPIO TERRA ROXA - PARANÁ
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Paulo Cesar Farias e membros os Senhores Alcenia May, Débora Luzetti Gomes e Marcos Rogério Costa, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 14851/2022, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, R$ 1.709.433,92 (um milhão setecentos e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), proponente **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**, R$ 1.896.010,72 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil dez reais e setenta e dois centavos), proponente **N. M. REBELO - ME**, R$ 1.748.571,82 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), proponente **CONSTRUTORA LEGO LTDA**, R$ 1.744.365,19 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), proponente **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, R$ 1.838.943,08 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e oito centavos)**.** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente declarou como vencedora a proponente **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.** Nada mais havendo, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Alcenia May, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Secretaria

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

N. M. REBELO - ME

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7B6CBF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 359/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 36/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **33.133.209/0001-82**, neste ato representado por **JUVENIL MARCELO CORREIA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 161/2023, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 36/2023, realizou Contrato nº 359/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2024 do contrato no valor de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 29 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DD2118F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

MUNICÍPIO TERRA ROXA - PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
001	**RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**	1.709.433,92
002	**CONSTRUTORA LEGO LTDA**	1.744.365,19
003	**N. M. REBELO - ME**	1.748.571,82
004	**CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**	1.838.943,08
005	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**	1.896.010,72

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Terra Roxa-PR, 29 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Secretaria

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6F3B4CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 225/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 3/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO COM 11,00 (ONZE) METROS DE COMPRIMENTO E 6,25 (SEIS VÍRGULA VINTE E CINCO) METROS DE LARGURA, SOBRE O RIO ASSÚ, NA ESTRADA DR. DÁRIO, LIGAÇÃO ENTRA E ESTRADA UNIÃO E ESTRADA DIVISORA COM PALOTINA, NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 17/04/2024 E VIGÊNCIA PARA O DIA 17/07/2024 COM FULCRO NO ART.115, DA LEI 14133/2021.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FBA95C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 293/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 5/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE UMA BALANÇA RODOVIÁRIAS SOBRE PISO, COM CAPACIDADE DE 60.000 A 80.000 KG, COM DIMENSÕES DE 18,0 X 3,20 METROS, SENDO OBRA A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, CONFORME PROJETO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 28/03/2024 E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/04/2024 COM FULCRO NO ART.115, DA LEI 14133/2021.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EBDD0EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-A, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a redução de jornada de trabalho à servidora **EDINA SUELEM TELMA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.547.642-4/SSP/PR, titular do cargo de Professor, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente, concedida pela Portaria nº 12, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de janeiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D71D0C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-A, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a redução de jornada de trabalho à servidora **SOLANGE MARIA PIRES BATISTA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.026.321-1/SSP/PR, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente, concedida pela Portaria nº 10, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:209C1BE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4791, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Instrução Normativa 10/2024, que dispõe sobre os procedimentos do regime de adiantamento para pagamento de pequenas despesas da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 10/2024, que dispõe sobre a Padronização do Procedimento de Concessão de Adiantamentos pecuniários para atender a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e relacione-se com o serviço público e de interesse do Município e sua respectiva Prestação de Contas.

Art. 2º Caberá ao Controle Interno a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

José Altair Moreira
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2024

Dispõe sobre os procedimentos do regime de adiantamento para pagamento de pequenas despesas da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

A Sistema de Controle Interno do Município de Tijucas do Sul/Pr, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 703/2020.
Considerando o artigo 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
Considerando o artigo 4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná;
Considerando a Lei 4320/1964 - Arts. 65, 68 e 69;
Considerando Lei Municipal nº 776/2021 - Pagamento de despesas por meio de adiantamento;
Considerando Lei nº 14.133/21 – Art. 95, §2º;
Considerando Padronizar o Procedimento de Concessão de Adiantamentos pecuniários para atender a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e relacione-se com o serviço público e de interesse do Município e sua respectiva Prestação de Contas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAS

Art.1º Esta Instrução Normativa visa efetivar os procedimentos do regime de adiantamento para pagamento de pequenas despesas da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, cujo objetivo será regulamentar, padronizar, orientar, controlar e disciplinar sobre a realização do adiantamento para pagamento de pequenas despesas da Administração Direta e Indireta Municipal.
Art. 2º Adiantamento é o numerário colocado à disposição do servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação.

Art. 3º São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução Normativa todos os servidores pertencentes a todas as unidades da estrutura organizacional, da administração direta e indireta.
Art. 4º Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento, ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos na Lei 776/2021 e sempre em caráter de exceção.
Art. 5º Considera-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Instrução Normativa:
I – despesas judiciais, cartoriais ou correlatas;
II - despesas com viagens administrativas e de interesses públicos, não contempladas pela concessão de diárias, regulamentadas em lei própria;
III – despesas miúdas de pronto pagamento realizadas dentro e fora dos limites territoriais do Município;
Art. 6º As requisições de adiantamento serão feitas por meio de memorando dirigido ao Prefeito Municipal ou autoridade equivalente dos órgãos da administração indireta.
Art. 7º Os adiantamentos para pagamento de pequenas despesas, somente serão liberados para servidores ou agentes políticos, conforme artigo 6º e seus parágrafos da lei municipal 776/2021.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º Dos memorandos requisitórios de adiantamento (anexo I), constarão necessariamente, as seguintes informações:
I - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 5º, no qual a despesa se classifica;
III - dotação orçamentária a ser onerada;
IV - prazo de aplicação.
Art. 9º Não se fará novo adiantamento:
I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II - a quem deixar de atender no prazo máximo de 30 (trinta) dias, notificação para regularizar prestação de contas.

Art. 10 Não se fará adiantamento:
I - para despesa já realizada;
II - a servidor em alcance.
Art. 11 O adiantamento solicitado somente poderá ser aplicado durante o período de três meses a contar da data da entrega do numerário ao responsável. Decorrido este período, os recursos deverão ser recolhidos ao tesouro municipal.
Art. 12 Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.
Art. 13 As prestações de contas dos adiantamento deverão ser realizadas até o dia 5 (cinco) de dezembro de cada exercício financeiro.
Art. 14 O memorando requisitório após autorizado pelo Prefeito Municipal, será encaminhado à Secretaria de Finanças para a despesa ser empenhada e paga em favor do responsável indicado no memorando.
Art. 15 Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com a Lei nº 776/2021.
Art. 16 O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.
Art. 17 A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:
I - em se tratando de pessoas físicas: nome completo, número do documento de identidade, CPF e endereço, discriminação do serviço, local e data;
II - em se tratando de pessoas jurídicas: razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme; nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor da despesa realizada, local e data; cupom fiscal constando à identificação do emitente, desde que discriminada à parte a despesa realizada.
Parágrafo Único. Os documentos dos itens I e II, devem ser extraídos em nome da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.
Art. 18 Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 19 Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.
Art. 20 Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.
Art. 21 O responsável pelo adiantamento prestará contas do adiantamento recebido, em até 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento.
§ 1º Nenhuma prestação de contas poderá ultrapassar o dia 5 de dezembro de cada exercício financeiro.
§ 2º A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22 A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Secretaria Municipal de Finanças (anexo II), dos seguintes documentos:
I - memorando encaminhando a prestação de contas;
II - relação de todos os documentos de despesa constando: data do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada.

III - cópia do comprovante de recolhimento do saldo não aplicado ou devolução, se houver;
IV - cópia da Nota de Empenho;
VI - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item II.
VII - os documentos mencionados no item VI, de medidas reduzidas, serão colocados em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colocados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;
Art. 23 Havendo saldo, este deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de deposito em conta especifica indicada pela Secretaria de Finanças, da qual deverá ser juntada cópia à prestação de contas.
Art. 24 Recebidas às prestações de contas, conforme dispõe o art. 22 da presente Instrução Normativa, o Departamento Municipal de Finanças verificará se as disposições da Lei 776/2021, foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos para que os responsáveis possam cumpri-las.
Parágrafo Único. Não havendo cumprimento das exigências necessárias dentro do prazo fixado, será instaurado processo de sindicância para apurar os motivos.
Art. 25 Concluído o processo e verificado todas as exigências legais, o mesmo deverá ser disponibilizado na sua integralidade no Portal de Transparência Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 26 A Secretaria de Finanças organizará calendário para controlar as datas em que deverão ser prestadas as contas de adiantamentos concedidos.
Art. 27 No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Secretaria de finanças, encaminhará memorando diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.
Parágrafo Único. Na cópia do memorando o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.
Art. 28 As despesas consideradas impróprias e não pertinentes à administração pública, bem como aquelas em desconformidade com as normas estabelecidas na Lei 776/2021, serão glosadas, devendo o tomador do adiantamento proceder ao recolhimento ao Tesouro Municipal, das importâncias glosadas.

CAPÍTULO IV
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29 Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas pertinentes que deverão ser respeitadas por exigência legal.
Art. 30 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 31 Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 4/2014.
Tijucas do Sul, 29 de janeiro de 2024.

CHRISTIANO CAMARGO
CONTROLADOR INTERNO

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Eu, (nome do servidor) ....., ocupante do cargo/função..... Venho por meio deste, em conformidade com a Lei nº 776/2021 e Instrução Normativa nº 10/2024, requerer adiantamento de recursos no valor de R$ ... (....), a ser transferido/depositado para a Instituição Financeira ..., na agência ..., na conta corrente nº...., PIX ....
O adiantamento, com aplicação no período de .../.../20... a .../.../20..., será utilizado com .....(identificar a espécie da despesa conforme artigo 5º da instrução normativa) conforme disposição legal. As despesas decorrentes do adiantamento correrão por conta da dotação orçamentárias ...., constantes no orçamento do Município referente ao exercício de 20....
Justifica-se a necessidade do respectivo adiantamento para ....

Tijucas do Sul, ____, _____, 20___

_____
Secretário/Servidor

Autorizo a concessão do adiantamento:
Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Prefeito Municipal

ANEXO II
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

À Secretaria de Finanças

Nos termos da Lei nº 776/2021, apresentamos a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através do Memorando nº .../20.., de ... de ... de 20..., Nota de Empenho nº .../20...,
Outrossim, a presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos, que segue anexamos:
Memorando de encaminhamento da prestação de contas;
Relação dos documentos de despesa;
Cópia da guia de recolhimento do saldo não utilizado (se houver);
Cópia da Nota de Empenho;
Documentos das despesas realizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	RELAÇÃO DE DESPESAS	
DATA	**FAVORECIDO**	**VALOR**
23/04/2021	Exemplo LTDA	R$ 100,00

Total:

Declaro, que as respectivas despesas acima listadas estão de acordo com os artigos 3º, 4º e 5º da Lei municipal de Adiantamento nº776/2021.

Tijucas do Sul, .../...../.....

_____
Secretário (nome do secretário)

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:2A0E32F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS
O (a) Prefeito, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Modalidade/ N°: **TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023**
Data de Homologação: **29/01/2024**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES MODULARES OFF-SITE PARA O CMEI STEPHANIE ERDELYI, NA LOCALIDADE DA LAGOA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Fornecedores e itens declarados vencedores:
Fornecedor: ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ 31.027.348/0001-60

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada, para Construção de Ambientes Modulares offsite, do CMEI Stephanie Erdelyi, conforme projetos de engenharia em anexo. (179,94 m²).	Serviço	01	R$ 1.298.935,48

Total do Fornecedor (R$): R$ 1.298.935,48 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Data 29/01/2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal
Municipio De Tijucas Do Sul/PR

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:9F7A02AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 015/2024

O Prefeito de Tomazina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica, e com base na segregação de funções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021,
R E S O L V E:

Art. 1o – Os fiscais de contrato e gestores de contrato serão nomeados dentre servidores municipais nos termos do art. 7o da Lei 14.133/2024, nomeados nesta Portaria, para exercer as referidas funções de modo cumulativo.
Art. 2o – Serão nomeados fiscais/gestores, divididos separados por Secretarias Municipais.
Art. 3o – Em cada documento de formalização de demanda – DFD, a autoridade ordenadora indicará um dos servidores nomeados para atuar como fiscais/gestores naquele processo específico.
Art. 4o – Nomear os seguintes servidores públicos municipais para desempenhar funções de Fiscais de Contrato e Gestores de Contrato:
I – Secretaria Municipal de Educação: ELLEN LEAL RIBEIRO (518), VALDETE DE JESUS RIBEIRO TOSTA OLIVEIRA (513), ROSANE RIBEIRO DO VALE (1074).
II – Secretaria Municipal de Saúde: LUCIMARA DE SOUZA COGO (921), CARLA BETINA MARRONI COUTO (509), LUCILEI DE FÁTIMA LOPES (526), LEONARDO VILELA DA SILVA (1150).
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania: PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA (1158).
IV – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente: PRICILA DA SILVA SANTOS (1072), MICHEL COUTO MENDES (1080), ALAN ALVES MACHADO (1077).
V – Secretaria Municipal de Agricultura: HENIO AUGUSTO LEMES QUEIROZ (639).
VI – Secretaria Municipal de Administração *Distrital:* LUCIANO EDUARDO DE ASSIS (1117).
VII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: GABRIEL SALVALAGIO GUMY (1206), ISADORA SALVALAGIO GUMY (960) e ALISON SILVEIRA PINTO (936), MARCELO INOCÊNCIO FARIA (470).
VIII – Secretaria Municipal de Governo: VINÍCIUS ALVES BALTAZAR (1084), FLÁVIO FRANCO SANCHEZ SIQUEIRA DE ALMEIDA (1089) e DEMÉTRIO RUBENS DA ROCHA JUNIOR (1071).
Art. 5o – Além das obrigações legais, os fiscais/gestores terão a obrigação de assinar os contratos nos quais figuram na fiscalização.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
29 de janeiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AF54482B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos livre demanda Urbana e Rural e para o Programa Saúde da Família a ser desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tomazina-PR conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Empresa: DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ**: 53.131.010/0001-22.**
Valor mensal (40 horas semanais): R$ 14.688,74 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 28/02/2024.
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 29 de janeiro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:CEC21A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021

Contratado: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – CNPJ 18.482.292/0001-01
Pregão Eletrônico Nº: 02/2021
Processo: 06/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em servidores Linux e Sistemas Windows 2012R2 do Município de Tomazina/PR conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Vigência: 10/02/2024 a 10/02/2025.

Tomazina, 29 de janeiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D8D0FBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 49/2024

EDITAL Nº. 49/2024
29/01/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos

menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classificação	Nome
54°	Patricia Aparecida Camargo da Silva

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4C72A255

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 008/2024

EDITAL Nº. 008/2024
29/01/2024

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR

Classificação	Nome
1°	SIDINEIA INACIO DA SILVA DE SOUZA
2°	KARIN CRISTINA BRANDINI FONGARO
3°	MARINA DA VEIGA KRAMER
4°	SERLEI DE FATIMA PEREIRA MARQUES WEBER
5°	ELIANE APARECIDA MARTENDAL FERARI
6°	ROSANE FREITAS DA SILVA
7°	DILVA APARECIDA RIBEIRO
8°	LUCIANE BERTOLDO FORTE
9°	MARINES DELABETTA
10°	LISLEY ALMEIDA
11°	PATRICIA CAMILA BARCAROLO
12°	SONIA MARIA PEDROSO OLENIK
13°	GRAZIELLY ALVES BESCOROVAINE
14°	ADRIANA APARECIDA BUENO SCHUTZ
15°	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO
16°	ELIZANGELA DA SILVA SILVEIRA
17°	JÚLIO CESAR ROSSI LOPES
18°	CREMILDA RODRIGUES BARBIERI
19°	KEILA PATRICIA MOCELIN DARIO
20°	FRANCIELLI APARECIDA SILVA GERHARDT
21°	ALESSANDRO GOMES DA CRUZ
22°	ELENICE DE OLIVEIRA MARTINS
23°	JOCIANE REGINA DA MOTTA
24°	JOSELAINE Z. DA VEIGA
25°	VANESSA LUIZA MARCHIORO
26°	OLINDA DOMINGOS
27°	MICHELI DAIANE CONRADI BREMM
28°	JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS

PROFESSOR APOIO

Classificação	Nome
1°	JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS
2°	SIDINEIA INACIO DA SILVA DE SOUZA

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) acima descritos(as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AB73D9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5666/2024

Data 29/01/2024
Súmula. Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor público efetivo, converte em pecúnia, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1º. Fica considerado indispensável o serviço prestado pelo servidor público, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.
Parágrafo único. Aplica-se o art. 138, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º. Fica convertido em pecúnia o período de férias a que faz jus, o servidor **Edenilson Gianini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributo, nomeado como Diretor do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação pelo Decreto nº 4246/2021, matricula nº 630-0/1, período aquisitivo de 02 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018.
Parágrafo único. O período de conversão em pecúnia é de 20 (vinte) dias.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:226B3D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.000,00
08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 9.000,00
08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 9.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ACF88D4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 026 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 504 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35EC43D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **KOTRICH E ZACHARIAS LTDA** sob nº. 11.095.744/0001-33 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PRAÇA MUNICIPAL, PISTA DE SKATE, CAPELA MORTUÁRIA E REFORMA DO CEMITERIO,** CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

VALOR:R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil, setecentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte

DATA: Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e ERVINO MATEUS KOTRIVH JUNIOR Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:999766A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Maior Desconto por lote.
Objeto: Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos,fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 09 de fevereiro de 2024.
Início da Sessão: 09 de fevereiro de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de janeiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:165D3FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender a demanda da secretaria municipal de educação.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 15 de fevereiro de 2024.
Início da Sessão: 15 de fevereiro de 2024 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 433.525,91 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de janeiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:50DB2DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 107/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Capítulo I da Lei Complementar nº 04/2023:

RESOLVE:

Considerando o Protocolo 425/2024 cujo objeto é a solicitação de permuta apresentado pelas professoras Bernadete Gurnaski de Lima (matrícula), lotada na Escola João Miguel Maia e no CMEI Semente do Amanhã, e Adriane Americano Rodrigues Barbosa (matrícula), na Escola João Miguel Maia e no CMEI Semente do Amanhã;
Tendo em vista o disposto na Lei Complementar 04/2023, título V, capítulo I, Art. 30, 31 e 32. Com base no Despacho 2-245/2024, no qual a Secretaria Municipal de Educação, se posiciona favorável a realização da permuta.
Sendo assim, a lotação passará a ser:
Servidora Bernadete Gurnaski de Lima (matrícula): estará lotada exclusivamente na Escola João Miguel Maia, com dois padrões de concurso de 20 horas semanais cada.
Servidora Adriane Americano Rodrigues Barbosa (matrícula): estará lotada exclusivamente no CMEI Semente do Amanhã, com dois padrões de concurso de 20 horas semanais cada.
A permuta poderá ser cessada a qualquer momento, desde que formalizada, a pedido de uma das professoras ou a interesse da Secretaria de Educação.

Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de janeiro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Turvo/PR

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F40C2C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 009/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado a distribuição de aulas no Município de Turvo, nos termos da Lei Complementar N° 04/2023.
Art. 2° As aulas/turmas serão atribuídas aos pedagogos e professores efetivos respeitando a seguinte ordem de preferência:
I - maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino, a contar da última portaria de lotação;
II – maior classe;
III - maior nível;
IV - maior tempo de serviço no Município, na linha funcional, objeto da atribuição de aulas/turma;
V - maior idade.
§ 1º O tempo de serviço disposto no inciso I apenas será interrompido se o servidor prestar serviços em outro local que não aquele objeto da linha funcional da distribuição de aulas.
§ 2º Os profissionais do magistério efetivos excedentes na Instituição de Ensino que assumirem aulas/turmas em local distinto da lotação poderão retornar ao local de lotação à medida que surgirem aulas/turmas, em caráter definitivo, na área de concurso, somente no cargo efetivo.
§ 3° É obrigatória a presença dos profissionais do magistério na sessão pública de distribuição de aulas e funções, munido de documento de identificação oficial.
§ 4º Na hipótese de o profissional estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas e turmas, este poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração nos termos da lei.
§ 5º Os profissionais que se encontram afastados em licença remunerada deverão participar normalmente do processo de

distribuição de aulas, assumindo aulas/turmas somente no cargo efetivo.
§ 6º para a distribuição de aulas será considerada as turmas e a carga-horária disponível no estabelecimento de ensino, gerada para o ano letivo, de acordo com regulamentação, número de turmas e a matriz curricular aprovada pelo órgão competente.
§ 7º As aulas/turmas atribuídas aos pedagogos e professores ocupantes de cargo efetivo são de cunho permanente.
§ 8º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, organizar e realizar a distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino, garantindo a observância das normas da Lei Complementar N° 04/2023.
§ 9º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a emissão de listagem de classificação dos professores efetivos a ser rigorosamente observada, no ato de distribuição de aulas/turma.
§ 10. No caso de junção, redução ou fechamento de turmas, a Secretaria Municipal de Educação fará readequação para que nenhum estudante tenha prejuízo em relação a aprendizagem.
§ 11. Quando o cancelamento das aulas/turmas se der no cargo efetivo, esse professor deverá completar as cargas horárias do cargo, assumindo aulas/turmas anteriormente atribuídas a professor com aulas/turmas em regime suplementar, preferencialmente no mesmo estabelecimento de ensino.
§ 12. Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em ata.
Art. 3° Com objetivo de melhor organização das instituições de ensino, será assegurado aos professores detentores de dois padrões que lhes sejam destinadas turmas matutinas e vespertinas impedindo deste modo profissionais sem atividade docente em sala de aula.
Parágrafo único. Será respeitado a ordem de distribuição conforme incisos do artigo 2° deste decreto, utilizando-se do conteúdo do caput apenas em situações excepcionais.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:4328FD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024, cujo objeto visa a celebração do Termo de Fomento, para o repasse de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO (CNPJ N° 03.401.009/0001-00),** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 412796520200001, POR MEIO DE GND 3, no valor de R$ **100.000,00 (cem mil reais**), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
Os documentos apresentados, bem como plano de trabalho da beneficiada em face das exigências previstas pela Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de janeiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0F706004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 12/01/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO (CNPJ N° 03.401.009/0001-00)
Objeto: Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar 412796520200001, por meio de GND 3**.**
Valor: R$ **100.000,00 (cem mil reais**)
Fundamento legal: art. 31, II, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: A presente solicitação é oriunda da indicação parlamentar 412796520200001, por meio de GND 3, que será executado pela entidade para aquisição de materiais de consumo. Esse valor será utilizado pela entidade para compra de materiais para a operação diária da entidade, para atividades rotineiras, garantindo o funcionamento adequado dos serviços executados pela Associação. Em função da demanda do setor que presta serviço relevante a população, entendendo que necessitam estar equipados e com os recursos necessários para trabalhar, desejamos celerizar o processo para que estes quanto antes tenham meios para atender às necessidades da população de maneira ainda mais adequada e eficaz garantindo assim não só um bom serviço de sua parte como a sua manutenção**.** Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Priscila Martinelli – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 29 de janeiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C2AA260A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Delega as servidoras públicos Daniela Bottega, Sheilla Bonetti Dobgenski e Vania Varmuth lotados nas Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, como responsáveis pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo 172/2024, o qual tem como objeto a abertura de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos servidores F.P.N e S. M. M.
Art. 2º - A remuneração será realizada por etapas, com fundamento no Decreto nº 04/2024.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de janeiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:20A0AE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2024

SÚMULA: Fixa o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso administrativo no ano de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais e dá outras providências.

O Sr.JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com vistas a melhor organização administrativa do serviço público municipal, bem como princípio da transparência,

DECRETA:

Art. 1º Fixa o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso administrativo no ano de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de organização administrativa e cumprimento do princípio da transparência, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Ficam as datas abaixo relacionadas fixadas como feriados nacionais e municipais no Município de Turvo, bem como recessos administrativos adotados pelo Poder Executivo Municipal:

12 de fevereiro (Segunda-feira de Carnaval): Recesso;
13 de fevereiro (Terça-feira de Carnaval): Feriado Municipal (Lei Municipal 10/2017)
14 de fevereiro até 13h (Quarta-feira de Cinzas): Recesso;
29 de março (Paixão de Cristo): Recesso;
21 de abril (Tiradentes): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002;
1º de maio (Dia do Trabalhador): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002;
12 de maio (Aniversário do Município): Feriado Municipal - Lei Municipal 10/2017;
30 de maio (Corpus Christi): Recesso;
31 de maio: Recesso;
7 de setembro (Independência do Brasil): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002
12 de outubro (Nossa Senhora de Aparecida): Feriado Nacional – Lei 6.802/1980;
02 de novembro (Finados): feriado nacional – Lei 10.607/2002;
15 de novembro (Proclamação da República): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002;
20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra): Feriado Nacional – Lei 14.759/2023;
20 de dezembro a partir das 13h até 31 de dezembro (Recesso Administrativo de Final de Ano): Recesso;
25 de dezembro (Natal): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002.

Parágrafo único. Entende-se como recesso administrativo a suspensão das atividades das repartições públicas municipais, dispensando-se, portanto, o comparecimento dos servidores públicos, estagiários e empregados públicos em seus locais de trabalho ou o exercício de suas tarefas funcionais.

Art. 3º Os recessos administrativos previsto no artigo 2º deste Decreto, não se aplicam a rede pública municipal de educação, que deverá seguir o cronograma anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação em calendário próprio.

Art. 4º Os Secretários Municipais deverão preservar o funcionamento dos serviços públicos essenciais de caráter ininterrupto, relativo as suas respectivas áreas de competência.

Art. 5° Os Feriados e Recessos Administrativos descritos no presente Decreto, serão divulgados conforme calendário anual de 2024, disposto no ANEXO I.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 29 de janeiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:8652C40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 30/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LARISSA OXANA STACHERA**, da função de Diretor Administrativo, Financeiro e Compras, Nível Direção, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E47B6686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 29/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANA MARIA CUNHA**, da função de Professor-PSS, Nível Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5E1084EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 31/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **GISLAINE KARPINSKI**, da função de Professor Ed. Física - PSS, Nível Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:898066CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 32/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARCIA REGINA RIBEIRO**, da função de Professor Ed. Física - PSS, Nível Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C6E49103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 33/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **RAYANE DAIELE VIEIRA GONZAGA**, da função de Professor - PSS, Nível Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:92F24A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 25/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELIANE ISABEL MARINHUK**, da função de Professor-PSS, Nível Magistério, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:149556B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 27/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER**, da função de Zelador, Nível Padrão 01, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F1F8FBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 28/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **AGNES ISABELA LEAO FERREIRA**, da função de Professor-PSS, Nível Magistério, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:59FF61AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 36/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LIA IARA JUNG SZTACHERA	2015 A 2020	CUIDADOR	04/01/2024 A 03/03/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:87008DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 37/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA MARIA FONSECA DE PAULA	1512488	2023/2024	PROFESSOR	22/01/2024 A 31/01/2024
ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	991504258	2022/2023	BIOLOGO	29/01/2024 A 07/02/2024
ELENI MARIA OLIVEIRA	991505259	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
JOCILENE KUROSKI	1181901	2022/2023	PROFESSOR	09/01/2024 A 07/02/2024
JOCILENE KUROSKI	991505054	2023/2024	PROFESSOR	09/01/2024 A 04/02/2024
MARGARETE DE FATIMA ALVES	992001	2023/2024	VIVEIRISTA	10/01/2024 A 08/02/2024
MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	1512590	2023/2024	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	15/01/2024 A 14/02/2024
OZIRIS GEROCI DE MORAIS	1512532	2018/2019	SERVENTE	08/01/2024 A 17/01/2024
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	1512292	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/2024 A 26/01/2024
THAMIRYS CASTILHO	991505186	2023/2024	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO	22/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:78726EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 38/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCIELY APARECIDA DA SILVA	1512499	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
GIOVANA ALVES DE AMORIM	1512636	2022/2023	SERVENTE	18/01/2024 A 16/02/2024
GLAUCIA ILKIV FOGGIATTO CALISTRO	1512545	2022/2023	PSICOLOGO I	07/02/2024 A 16/02/2024
JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	1512686	2022/2023	CUIDADOR	08/01/2024 A 17/01/2024
MARIZA DE LURDES MARTINS	991504645	2023/2024	DIRETOR GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18/01/2024 A 27/01/2024
MARIZA DE LURDES MARTINS	991504645	2022/2023	DIRETOR GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08/01/2024 A 17/01/2024
VERA LUCIA DOS SANTOS	1512622	2021/2022	SERVENTE	08/01/2024 A 27/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D9A1F916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 42/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
BRUNA EDUARDA DIAS	991504576	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
CAMILA DIAS DE MOURA AGUIAR	991504570	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
DAIANA DANIEL DOS SANTOS	991504569	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ELIANE DE FATIMA ALVES MARTINS	991504566	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ELIANE HOFF TRENTIN	991504543	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ELIANE ISABEL MARINHUK	991504541	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
IOLE BENASSI CAPPELLARI	991504575	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
LILIAN DOS SANTOS	991504560	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	991504544	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
MARILDA VIEIRA DE LIMA	991504524	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSELI KRUG	991504567	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
VILMARISE DE	991504527	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A

FATIMA MENDES			**PSS**	**31/01/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B1FBC393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 43/2024

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº 4793, de 18/12/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando as solicitações devidamente protocoladas da Secretaria Municipal de Educação referente a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir vagas conforme constante do Art. 22, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o Setor de Contabilidade manifestou favorável quanto ao impacto orçamentário.

Considerando a manifestação favorável através de Parecer do Controlador Interno.

Considerando o Parecer favorável do Procurador Jurídico do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Autorizada a Comissão devidamente constituída, proceder a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS** para contratação de Servidores, conforme legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C92B7F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 40/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Emergencial Nº 1/2024 – Processo Nº 2/2024.
Objeto:	Aquisição de cestas básicas em caráter EMERGENCIAL, destinadas a suprir as necessidades das famílias que retornaram aos seus lares após a enchente do Rio Iguaçu que ocorreu no Município de União da Vitória/PR, de acordo com o Decreto Municipal de Calamidade nº 451/2023.
Contratadas:	**CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,**CNPJ nº 10.495.215/0002-65.
Vigência:	60 (sessenta dias).
Fiscal:	Daniele Borges de Lima – CPF 018.567.249-30 – Consultora Administrativa.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E51895A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 39/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a continuidade aos julgamentos dos processos licitatórios em trâmites e regidos pela Lei n.º 8.666/93, nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 51 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:
Presidente:
Melissa Banhuk Ribeiro – Matrículas n.º 1-1484501/n.º 1-1492401
Membros:
Maria Celeste de Assunção Mance – Matrícula n.º 1-1373001
Paulo Marcelo Scheid – Matrícula n.º 1-272
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura, na qualidade de membros suplentes:
Presidente Suplente:
Wilmar Alexandre Domingues Bieberbach - Matrícula n.º 1-1088001
Membros Suplentes:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva - Matrícula n.º 1-991505190
Jéssica Caroline Bindemann - Matrícula n.º 1-1512507

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CC60F6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 47/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2023**

Ata de RP nº 21/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: USIBRAS Indústria e Comércio de Vidros Ltda. – CNPJ N.º 37.954.602/0001-98.
Valor Global...: R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais) – Item 13.

CONTRATO Nº.: 01/2024 – Ata de RP nº 20/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Ltda. – CNPJ N.º 34.216.708/0001-04.
Valor Global...: R$ 243.795,50 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) – Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15.

Data de Assinatura.....: 25/01/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 25/01/2024 - Término: 25/01/2025 – 12 meses.
Prazo de Fornecimento.....: 05 (cinco) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 84/2023–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023
Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
37	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00	00000
37	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00	00510
58	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.30.00	00000
338	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.30.00	00000

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, microesferas, solventes e diluentes destinados à demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.
GESTOR: Sr.ª Tatiane de Fátima Stacechen (Secretária de Trânsito, Vigilância e Fiscalização);
FISCAL/RESPOSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Sr. Douglas Edivan Sonnenstrahl (Coordenador de Trânsito);

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:865ADAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 48/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **RETORNO ANTECIPADO DAS FÉRIAS**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO	667/2023
DATA RETORNO	29/01/2024
DIAS EM HAVER	03 (três) consecutivos

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E0C3969D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 34/2024

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocadas CANDIDATAS APROVADAS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 29 a 31 de Janeiro e 01/02 de Fevereiro de 2024, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

2ª Chamada
Cargo: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

Colocação	Candidato(a)
2º	ADELITA CHRUSCHSLKI DE SOUZA

23ª Chamada
Cargo: PROFESSORA

Colocação	Candidato(a)
218º	PATRICIA APARECIDA BAY
219º	ELAINE DAIANE MARINHUK

6ª Chamada
Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Candidato(a)
13º	RENATA CHEVEN

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CE7F5AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 35/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.594,89 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
156	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.594,89
TOTAL CRÉDITO			**26.594,89**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 35/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FA90ED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 36/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 310.977,25 (trezentos e dez mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3157	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.977,25
TOTAL CRÉDITO			**310.977,25**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 36/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DC390F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 37/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **HELOISE CRISTINE BARBOSA**, da função de **PROFESSORA - PSS**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9B68B37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 38/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **GLACIELE KUSNIK**, da função de **PROFESSORA - PSS**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D8DC0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 26/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam empossados para a função de **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, os membros Titulares, eleitos no Processo em Data Unificada no dia 01 de outubro de 2023, para o período de 10 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2028, a seguir nominados:

CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES:

CELINA ELISABET TOMCZYK MORETTI
IDALCI BURZYNSKI DOS SANTOS
SCHEILA ALVES RIBEIRO LIMA
SILVANA BEATRIZ RUCINSKI
SUELI CARNEIRO DE CAMPOS FERREIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BC0ED4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 23/2024

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de União da Vitória-PR, pessoa jurídica de direito público, com fundamento nos artigos nº 44, 64, 344, 345 e 406 da Lei Complementar nº 13/2013, **NOTIFICA** os contribuintes **que optaram pelo pagamento VIA PREFEITURA**, acerca do lançamento da **TAXA DE COLETA DE LIXO DO ANO DE 2024**:

Para opção em **COTA ÚNICA**, fica determinado o vencimento para 20/02/2024. A opção para pagamento em cota única concede-se o desconto de **5%** (cinco por cento.)

Em caso de opção para pagamento parcelado, os vencimentos ocorrerão conforme tabela abaixo;

Competência	Vencimento	Competência	Vencimento
01/2024	20/02/2024	07/2024	20/08/2024
02/2024	20/03/2024	08/2024	20/09/2024
03/2024	22/04/2024	09/2024	21/10/2024
04/2024	20/05/2024	10/2024	20/11/2024
05/2024	20/06/2024	11/2024	20/12/2024
06/2024	22/07/2024	12/2024	20/01/2025

Para obtenção das guias para pagamento, poderá ser retirada diretamente no setor de TRIBUTAÇAO – 3º andar da sede da Prefeitura, ou pelo site https://uniaodavitoria.pr.gov.br/ - link cidadão => situação contribuinte, informando pelo CPF ou pelo numero do cadastro imobiliário, ou ainda enviando **e-mail** para: *tributos@uniãodavitoria.pr.gov.br,* solicitando o envio das guias.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1F0E4CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 49/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar que em virtude da informação de que o **SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO**, estará fora do ar no período de 26/01/2024 à 30/01/2024. resolve prorrogar o período de Inscrições de Concessão de Bolsa de Estudos 2024, Edital nº 1/2024, no período de **05 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:739484B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 41/2024

DEFINE O PLANEJAMENTO FISCAL PARA A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NO ANO DE 2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o disposto na legislação tributária municipal e da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN);

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 1616 de 10 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido nesta portaria o planejamento, bem como as diretrizes a serem observadas pela Divisão de Fiscalização Tributária, quando do exercício de suas atividades e atribuições.

Art. 2º. Os procedimentos de fiscalização realizados junto aos sujeitos passivos terão o intuito de verificar o cumprimento das obrigações tributárias conforme previsto na legislação municipal, sempre observados os princípios da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

Art. 3º. A Divisão de Fiscalização Tributária concentrará seus esforços em atividades com notória capacidade contributiva, delegando às divisões de apoio processos e procedimentos meramente burocráticos e/ou de menor expressão financeira, como restituições, isenções, compensações, baixas e demais cancelamentos que envolvam pequenos valores.

Art. 4º. As ações a serem desempenhadas pela Fiscalização Tributária privilegiarão a prevenção e ao combate da evasão fiscal e compreende, dentre outras, as atividades de monitoramento, análises de declarações, análises econômico-fiscais, procedimentos preliminares de fiscalização e auditorias fiscais.
Parágrafo único. As ações à que se refere o art. 4º terão foco nas rotinas, setores, segmentos e atividades econômicas conforme delineado no **ANEXO I**, desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 25 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Foco de Fiscalização	Atividades / Ações	Período
1-Optantes pelo Simples Nacional	1.1 - Verificação de pendências para fins de deferimento de opção (empresas excluídas)	1º trimestre
	1.2 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	1º,2º ,3º, 4ºtrimestre
	1.3 - Inscrição em Dívida Ativa e Notificação do ISS - Convênio PGFN	1º,2º,3º, 4º trimestre
	1.4 - Notificação de optantes em débito com o Município	1º,2º,3º ,4º trimestre
	1.5 - Notificação e emissão de Termo de Exclusão do Simples (Contribuintes Inadimplentes)	4º trimestre
2-Cartórios	2.1 - Cruzamento de informações de declarações de serviços com o CNJ	2º trimestre
	2.2 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	2º trimestre
3-Instituições Financeiras	3.1 - Implantação da DESIF	1º trimestre
	3.2 - Análise das declarações	2º, 3º e 4º trimestre
	3.3 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	1º trimestre
4-Profissionais autônomos	4.1 - Fiscalizações externas e notificação de profissionais sem inscrição municipal	1º,2º,3º, 4º trimestre
	4.2 - Notificação de contribuintes para regularização	1º,2º,3º, 4º trimestre
5-Edificações irregulares	5.1 - Notificação de contribuintes com edificações irregulares para regularização	1º,2º,3º, 4º trimestre
	5.2 - Arbitramento do ISS sobre a construção	1º,2º,3º ,4º trimestre
	5.3 - Lançamento do IPTU	1º,2º,3º ,4º trimestre

União da Vitória, 25 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:13B9715E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 39/2024

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocadas CANDIDATAS APROVADAS para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2023, itens 12.2, 12.2.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.3 e Portaria 581/2023, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os DIAS 30/31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2024 – 3 dias úteis), para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

1ª Chamada
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Colocação	Candidato(a)
1º	MARLENE SONNENSTRAHL – **DESISTENTE**
2º	FRANCIELE VANESSA ZATORSKI

1ª Chamada
Cargo: ENTREVISTADOR

Colocação	Candidato(a)
1º	LUBINA OLEINIK

Observação – (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11" O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2023.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0C3E4D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 40/2024

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o cargo abaixo relacionado, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 01/02 e 05 a 7 de Fevereiro/2024, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

7ª Chamada
Cargo: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Colocação	Candidato(a)
22º	JÉSSICA GRIMUZA

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2BB42C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PORTARIA 120/2023

Na **PORTARIA Nº 120/2023,** de 13/03/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **FELIPE DE CAIRES SCHLUGA**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **50% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao FUMPREVI, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.
LEIA-SE:
Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **FELIPE DE CAIRES SCHLUGA**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **50% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao FUMPREVI, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F1CF9773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PORTARIA 121/2023

Na **PORTARIA Nº 121/2023,** de 13/03/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **40% (quarenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Vice-Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao FUMPREVI, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.
LEIA-SE:
Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **40% (quarenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Vice-Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao FUMPREVI, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:530CFF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PORTARIA 123/2023

Na **PORTARIA Nº 123/2023,** de 14/03/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **50% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.
LEIA-SE:
Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **50% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DF1FE291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 41/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSOR(A)

	Nome do(a) Concursado(a)	Início
157º	CARLA FABIANA RUBY RODRIGUES	01/02/2024
171º	LUIZA MATURIZEM JACKIW	01/02/2024
173º	ROSICLÉIA MICHALSKI DA SILVA	01/02/2024
190º	PATRICIA BAIAK	01/02/2024
191º	MAISA ZANIN TURKOT	01/02/2024
194º	SÔNIA REGINA BURTET	01/02/2024
206º	BRUNA EDUARDA DIAS	01/02/2024
209º	PATRICIA LORENSINI	01/02/2024
210º	LETICIA DE LIMA	01/02/2024
211º	GILMARA VANESSA COLAÇO DA SILVEIRA	01/02/2024
215º	ADELAINE DE FÁTIMA DOS ANJOS BERRES GIACOMINI	01/02/2024

Cargo: PROFESSOR(A) PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS

	Nome do(a) Concursado(a)	Início
37º	JENIFFER VENÂNCIO	01/02/2024

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

10º	JOEL JOSÉ DE LIMA	01/02/2024

Cargo: CUIDADORA – PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS

1º	ROSALINA DOS SANTOS MINSKI	01/02/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:27E253E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PORTARIA 124/2023

Na **PORTARIA Nº 124/2023,** de 14/03/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **FELIPE DE CAIRES SCHLUGA**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **40% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Vice-Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.
LEIA-SE:
Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **FELIPE DE CAIRES SCHLUGA**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **40% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Vice-Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DD5CF891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 50/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista da PRORROGAÇÃO dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, Edital 001/2022**,** Portaria 721/2022, conforme abaixo:

Termo de Contrato Aditivo	Nome	Data da Prorrogação	Cargo
001/2024	SIMONE FRONCHETTI	20/01/2024	Técnico em Enfermagem - PSS
002/2024	KATIA DE PAULA	21/01/2024	Técnico em Enfermagem - PSS
003/2024	SIMONE TEREZINHA PAULICHEN	21/01/2024	Técnico em Enfermagem - PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:541E3697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PORTARIA 207/2023

Na **PORTARIA Nº 207/2023,** de 24/04/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **CRISTIANO JOSÉ MOLINARI**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504638, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Presidente na Comissão Especial Permanente para Análise de Processos Administrativos de Licitação, a partir de 24 de abril de 2023.
LEIA-SE:
Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **CRISTIANO JOSÉ MOLINARI**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504638, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Presidente na Comissão Especial Permanente para Análise de Processos Administrativos de Licitação, a partir de 24 de abril de 2023.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:91682639

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 5/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, alterando o nível da mesma classe, a servidora abaixo relacionada:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível
1	Josnelli Levandovski Veloso Martins Weiwanko	469	VIII	C

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:3A0AD8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

OBJETO DA PARCERIA: transferência do valor de R$ 101.980,03 (cento e um mil e novecentos e oitenta reais e três centavos), advindo do Fundo Nacional de Assistência Social, tendo como número de programação: 412860920230001, conforme consta no Sistema SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

PARTES: Município de Verê e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê.
VALOR DO REPASSE: R$ 101.980,03 (cento e um mil e novecentos e oitenta reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Verê, 29 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:457F9C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Dieine Fernanda Ramos.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 31/2022, celebrado em 08 de fevereiro de 2022.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 26 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:A8D9B35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Vanessa Veiga.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 28/2022, celebrado em 01 de fevereiro de 2022.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 26 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:7944CAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5405 - EXONERA VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Decreto 5.405, de 29 de janeiro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Agente de Apoio Operacional do Quadro Único do Município de Vitorino/PR, em razão da aposentadoria voluntária da servidora Vera Lucia Ferreira do Nascimento Rodrigues (CPF/MF 306.559.xxx-xx, RG 10.413.xxx-x SSP/PR);
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0635C12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 25 - PRORROGA LICENÇA DAIANE PAGNONCELLI

PORTARIA Nº 25/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

Resolve:

I – Prorrogar a Licença sem Remuneração concedida a servidora **Daiane Pagnoncelli,** matrícula 114512, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2024;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:589C9ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 26 - CONCEDE LICENÇA DIEGO CASAGRANDE

PORTARIA Nº 26/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

Resolve:

I – Conceder Licença sem Remuneração ao servidor **Diego Casagrande,** matrícula 114792, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B50F3A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5406 - NOMEIA SECRETÁRIO INTERINO

Decreto 5.406, de 29 de janeiro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Ricardo Bertoncello (CPF/MF n. 024.274.xxx-xx), Assessor de Gabinete, para responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Assessor de Gabinete.

Art. 3º. Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C7060F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA 006

Portaria Nº 006, de 29 de janeiro de 2024

Valmir Martinello, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Município de Vitorino-PR, com base no Art. 4º da Lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2022, que dispõem sobre a organização, cria órgãos e define atribuições na estrutura administrativa do Município de Vitorino.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Aline Carla Badia, RG n°13.614.054-0, CPF nº 102.849.449-12, como responsável pela Fiscalização da Transferência no Concedente do Termo de Fomento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Vitorino.

Art.2º.Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 29 de janeiro de 2024.

VALMIRMARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura,Esportes e Lazer

DEC.4695/2021

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:620A037B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	123.511.221,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.511.221,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso	123.511.221,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.719.455,62	1,39
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	7.410.673,27	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	7.040.139,61	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	6.669.605,94	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

OSMAR CHECCHI	*GILIANE TELES FORLIN*	*LUCIANA AIMI ZUQUELO*
039.754.529-00	085.098.669-96	894.862.939-53
Presidente Legislativo	CRC/PR Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:A19498F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXAS E RESTOS A PAGAR - ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

OSMAR CHECCHI	*GILIANE TELES FORLIN*	*LUCIANA AIMI ZUQUELO*
039.754.529-00	085.098.669-96	894.862.939-53
Presidente Legislativo	CRC/PR	Controle Interno
	Contadora	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:94A2382D

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I - ANALITICO

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2023	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Julho/2023	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.163,63	129.624,94	125.701,69	126.068,55	279.806,36	122.331,46	1.719.455,62	-
	121.776,63	121.900,35	147.451,24	128.100,67	161.934,76	141.595,34		
Pessoal Ativo	113.163,63	129.624,94	125.701,69	126.068,55	279.806,36	122.331,46	1.719.455,62	-
	121.776,63	121.900,35	147.451,24	128.100,67	161.934,76	141.595,34		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.997,92	103.139,91	100.581,84	100.885,00	256.508,08	98.800,66	1.415.529,16	-
	98.103,27	98.198,41	123.749,30	103.588,12	124.178,24	117.798,41		
Obrigações Patronais	23.165,71	26.485,03	25.119,85	25.183,55	23.298,28	23.530,80	303.926,46	-
	23.673,36	23.701,94	23.701,94	24.512,55	37.756,52	23.796,93		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamen	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.163,63	129.624,94	125.701,69	126.068,55	279.806,36	122.331,46	1.719.455,62	-
	121.776,63	121.900,35	147.451,24	128.100,67	161.934,76	141.595,34		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.511.221,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	123.511.221,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.719.455,62	1,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	7.410.673,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.040.139,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.669.605,94	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informado		
Nota:		

OSMAR CHECCHI	*GILIANE TELES FORLIN*	*LUCIANA AIMI ZUQUELO*
039.754.529-00	085.098.669-96	894.862.939-53
Presidente Legislativo	CRC/PR	Controle Interno
	Contadora	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:1AA93F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I – SINTÉTICO

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.719.455,62	-
Pessoal Ativo	1.719.455,62	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.415.529,16	-
Obrigações Patronais	303.926,46	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.719.455,62	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.511.221,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (V	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	123.511.221,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.719.455,62	1,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.410.673,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.040.139,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.669.605,94	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

OSMAR CHECCHI	***GILIANE TELES FORLIN***	***LUCIANA AIMI ZUQUELO***
039.754.529-00	085.098.669-96	894.862.939-53
Presidente Legislativo	CRC/PR	Controle Interno
	Contadora	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:10DB5226

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.959.675,14	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	1.959.675,14	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.376.560,00	3.376.560,00	1.796.980,79	1.796.980,79	1.579.579,21	1.796.980,79	1.796.980,79	1.579.579,21	1.796.980,79	-
DESPESAS CORRENTES	3.068.560,00	3.068.560,00	1.791.401,99	1.791.401,99	1.277.158,01	1.791.401,99	1.791.401,99	1.277.158,01	1.791.401,99	-

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.297.592,00	2.297.592,00	1.556.761,27	1.556.761,27	740.830,73	1.556.761,27	1.556.761,27	740.830,73	1.556.761,27	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.968,00	770.968,00	234.640,72	234.640,72	536.327,28	234.640,72	234.640,72	536.327,28	234.640,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	308.000,00	308.000,00	5.578,80	5.578,80	302.421,20	5.578,80	5.578,80	302.421,20	5.578,80	-
INVESTIMENTOS	308.000,00	308.000,00	5.578,80	5.578,80	302.421,20	5.578,80	5.578,80	302.421,20	5.578,80	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	220.000,00	220.000,00	162.694,35	162.694,35	57.305,65	162.694,35	162.694,35	57.305,65	162.694,35	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.596.560,00	3.596.560,00	1.959.675,14	1.959.675,14	1.636.884,86	1.959.675,14	1.959.675,14	1.636.884,86	1.959.675,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.596.560,00	3.596.560,00	1.959.675,14	1.959.675,14	1.636.884,86	1.959.675,14	1.959.675,14	1.636.884,86	1.959.675,14	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.596.560,00	3.596.560,00	1.959.675,14	1.959.675,14	-	1.959.675,14	1.959.675,14	1.636.884,86	1.959.675,14	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	220.000,00	220.000,00	162.694,35	162.694,35	57.305,65	162.694,35	162.694,35	57.305,65	162.694,35	-
DESPESAS CORRENTES	220.000,00	220.000,00	162.694,35	162.694,35	57.305,65	162.694,35	162.694,35	57.305,65	162.694,35	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.000,00	220.000,00	162.694,35	162.694,35	57.305,65	162.694,35	162.694,35	57.305,65	162.694,35	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

OSMAR CHECCHI	*GILIANE TELES FORLIN*	*LUCIANA AIMI ZUQUELO*
039.754.529-00	085.098.669-96	894.862.939-53
Presidente Legislativo	CRC/PR	Controle Interno
	Contadora	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:7963B4E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 23/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	23/2024
b) Nr. Licitação:	20/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	29/01/2024
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
GABRIELA ROSSI PSICOLOGIA LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	25.920,0000	R$ 25.920,00
Total fornecedor:				R$ 25.920,00
Total geral:				R$ 25.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F2439A2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 281/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	281/2023
b) Nr. Licitação:	31/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	29/01/2024
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR e condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

f) Fornecedores Vencedores:	
COMEFAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 6.500,00
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE	
Total fornecedor:	R$ 3.465,00
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 11.286,00
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 290.000,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
Total fornecedor:	R$ 29.009,75
RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS	
Total fornecedor:	R$ 46.100,00
VIOLA MIX MOVEIS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 7.227,00
Total geral:	R$ 393.587,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:63C95284

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS – 3º QUADRIMESTRE DE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023			
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	TOTAL
	(a)	RESTOS A PAGAR	(c = a + b)
		NÃO	
		PROCESSADOS	
		(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	7.114.391,70	0,00	7.114.391,70
Pessoal Ativo	7.114.391,70	0,00	7.114.391,70
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	7.114.391,70	**0,00**	7.114.391,70
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	7.114.391,70	**0,00**	7.114.391,70
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
Bom Sucesso do Sul/PR	70.464,25	70.464,25	
Campo Erê/SC	180.548,36	180.548,36	
Chopinzinho/PR	414.509,67	414.509,67	
Clevelândia/PR	355.014,73	355.014,73	
Coronel Domingos Soares/PR	163.735,99	163.735,99	
Coronel Martins/SC	55.606,81	55.606,81	
Coronel Vivida/PR	443.768,41	443.768,41	
Formosa do Sul/SC	53.890,82	53.890,82	
Galvão/SC	58.886,74	58.886,74	
Honório Serpa/PR	109.258,69	109.258,69	
Irati/SC	40.988,30	40.988,30	
Itapejara D' Oeste/PR	265.435,63	265.435,63	
Jupiá/SC	45.245,70	45.245,70	
Mangueirinha/PR	359.967,21	359.967,21	
Mariópolis/PR	144.555,98	144.555,98	
Palmas/PR	1.140.439,19	1.140.439,19	
Palma Sola/PR	159.022,44	159.022,44	
Pato Branco/PR	1.841.519,42	1.841.519,42	
Novo Horizonte/SC	51.392,86	51.392,86	
Santiago do Sul/SC	26.304,63	26.304,63	
São Bernardino/SC	48.634,24	48.634,24	
São João/PR	219.864,11	219.864,11	
São Lourenço do Oeste/SC	532.196,27	532.196,27	
Saudade do Iguaçu/PR	121.162,03	121.162,03	
Sulina/PR	62.557,66	62.557,66	
Vitorino/PR	149.421,58	149.421,58	
TOTAL	7.114.391,70	7.114.391,70	
Pato Branco, 29/01/2024			
PAULO HORN			
PRESIDENTE			
SANDRA FIM			
CONTROLADOR INTERNO			
MARIANA GRAHL			
CONTADOR I			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:62CD48E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 3º QUADRIMESTRE DE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										
CONSOLIDADO							Exercício de 2023			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1,00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**1.765.815,23**	**6.720,00**	**3.223,80**	**0,00**	**0,00**	**2.109.108,90**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918.793,07	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	1.765.815,23	6.720,00	0,00	0,00	0,00	190.315,83	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	3.223,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**707.627,79**	**0,00**	**8.710,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**698.917,57**	**13.049,10**	**0,00**	**685.868,47**
Recursos Ordinários / Livres	707.627,79	0,00	8.710,22	0,00	0,00	0,00	698.917,57	13.049,10	0,00	685.868,47
TOTAL (III) = (I + II)	707.627,79	0,00	1.774.525,45	6.720,00	3.223,80	0,00	698.917,57	2.122.158,00	0,00	685.868,47
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**707.627,79**	**0,00**	**1.774.525,45**	**6.720,00**	**3.223,80**	**0,00**	**698.917,57**	**2.122.158,00**	**0,00**	**685.868,47**
PAULO HORN										
PRESIDENTE										
SANDRA FIM										
CONTROLADOR INTERNO										
MARIANA GRAHL										
CONTADOR I										

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:172B9C58

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										
CONSOLIDADO						Data: 29/01/2024				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2023				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.138.880,88	128.138.880,88	23.047.270,75	17,99	125.109.323,70	97,64	3.029.557,18			
RECEITAS CORRENTES	128.128.880,88	128.128.880,88	23.047.270,75	17,99	125.109.323,70	97,64	3.019.557,18			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	743.000,00	743.000,00	337.931,10	45,48	1.340.693,39	180,44	-597.693,39			
Impostos	743.000,00	743.000,00	337.931,10	45,48	1.340.693,39	180,44	-597.693,39			
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA PATRIMONIAL	174.800,00	174.800,00	141.896,18	81,18	890.846,25	509,64	-716.046,25			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores Mobiliários	174.800,00	174.800,00	141.896,18	81,18	890.846,25	509,64	-716.046,25			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	64,65	0,00	70.887,05	0,00	-70.887,05			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	64,65	0,00	70.887,05	0,00	-70.887,05			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.202.080,88	127.202.080,88	22.567.378,82	17,74	122.793.904,42	96,53	4.408.176,46			
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	1.512.973,35	42,03	4.332.393,94	120,34	-732.393,94			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.149.570,24	1.149.570,24	117.177,87	10,19	1.037.052,15	90,21	112.518,09			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	122.452.510,64	122.452.510,64	20.937.227,60	17,10	117.424.458,33	95,89	5.028.052,31			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	12.992,59	144,36	-3.992,59			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	11.891,66	132,13	-2.891,66			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,93	0,00	-1.100,93			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.138.880,88	128.138.880,88	23.047.270,75	17,99	125.109.323,70	97,64	3.029.557,18			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.138.880,88	128.138.880,88	23.047.270,75	17,99	125.109.323,70	97,64	3.029.557,18			
DÉFICIT (VI)	1.316.126,53	1.316.126,53	106.407.736,66	----	4.345.683,71	----	126.425.450,23			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	129.455.007,41	129.455.007,41	129.455.007,41	101,03	129.455.007,41	101,03	129.455.007,41			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.026.384,95	----	----	8.026.384,95	----	----			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	8.026.384,95	----	----	8.026.384,95	----	----			
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.138.880,88	139.304.734,56	-2.002.509,91	129.455.007,41	9.849.727,15	17.312.968,40	127.332.849,41	11.971.885,15	125.558.323,96	2.122.158,00
DESPESAS CORRENTES	127.928.880,88	138.310.228,54	-1.907.704,38	128.909.639,22	9.400.589,32	17.142.124,85	126.787.481,22	11.522.747,32	125.012.955,77	2.122.158,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.564.000,00	7.400.680,00	1.407.082,60	7.114.391,70	286.288,30	1.431.902,82	7.114.391,70	286.288,30	7.114.391,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.364.880,88	130.909.548,54	-3.314.786,98	121.795.247,52	9.114.301,02	15.710.222,03	119.673.089,52	11.236.459,02	117.898.564,07	2.122.158,00
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	994.506,02	-94.805,53	545.368,19	449.137,83	170.843,55	545.368,19	449.137,83	545.368,19	0,00
INVESTIMENTOS	110.000,00	994.506,02	-94.805,53	545.368,19	449.137,83	170.843,55	545.368,19	449.137,83	545.368,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	128.138.880,88	139.304.734,56	-2.002.509,91	129.455.007,41	9.849.727,15	17.312.968,40	127.332.849,41	11.971.885,15	125.558.323,96	2.122.158,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	128.138.880,88	139.304.734,56	-2.002.509,91	129.455.007,41	9.849.727,15	17.312.968,40	127.332.849,41	11.971.885,15	125.558.323,96	2.122.158,00
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	128.138.880,88	139.304.734,56	-2.002.509,91	129.455.007,41	----	17.312.968,40	127.332.849,41	----	125.558.323,96	2.122.158,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 28/11/2023, às 07:56:49.										
Nota(s) Explicativa(s):										

PAULO HORN

Presidente

SANDRA FIM

Controlador Interno

MARIANA GRAHL

Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC2A69E6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 031/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$387.259,08 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (1394)	5000	146.109,08
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (659)	5510	200.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	51064	1.150,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (327)	494	30.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.002	**Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5880	10.000,00
TOTAL			**387.259,08**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030400042.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (402)	494	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

II – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	146.109,08
Taxas - Exercício Poder de Polícia	510	200.000,00
Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA	880	10.000,00
Assistência financeira da União piso de enfermagem	1064	1.150,00
TOTAL		**357.259,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:21A527A2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.863.764,72	150.538.342,92	37.160.736,94	24,69	155.158.190,15	103,07	(4.619.847,23)
RECEITAS CORRENTES	124.401.818,57	132.746.117,91	28.878.115,70	21,75	139.417.347,62	105,03	(6.671.229,71)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.639.415,63	16.447.415,63	2.587.080,99	15,73	15.617.483,49	94,95	829.932,14
Impostos	14.883.291,87	15.661.291,87	2.416.411,40	15,43	14.902.092,80	95,15	759.199,07
Taxas	756.123,76	786.123,76	170.669,59	21,71	715.390,69	91,00	70.733,07
CONTRIBUIÇÕES	6.210.466,51	6.210.466,51	1.309.535,51	21,09	6.222.735,93	100,20	(12.269,42)
Contribuições Sociais	4.147.657,58	4.147.657,58	997.430,12	24,05	4.249.223,16	102,45	(101.565,58)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.062.808,93	2.062.808,93	312.105,39	15,13	1.973.512,77	95,67	89.296,16
RECEITA PATRIMONIAL	3.890.313,77	4.360.916,52	2.901.749,45	66,54	10.674.113,30	244,77	(6.313.196,78)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.304,00	5.304,00	-	-	7.068,51	133,27	(1.764,51)
Valores Mobiliários	3.885.009,77	4.355.612,52	2.901.749,45	66,62	10.667.044,79	244,90	(6.311.432,27)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.609.078,08	1.652.078,08	267.731,79	16,21	1.568.211,81	94,92	83.866,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.609.078,08	1.652.078,08	267.731,79	16,21	1.568.211,81	94,92	83.866,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.748.671,43	103.209.442,68	21.529.647,29	20,86	104.007.435,32	100,77	(797.992,64)
Transferências da União e de suas Entidades	45.032.342,26	50.768.462,41	11.476.727,60	22,61	53.060.605,93	104,51	(2.292.143,52)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.886.080,32	35.468.345,18	7.065.505,59	19,92	35.579.554,98	100,31	(111.209,80)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	946.144,80	1.088.531,04	169.384,08	15,56	1.019.909,03	93,70	68.622,01
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	20.000,00	200,00	20.366,23	203,66	(10.366,23)
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.871.604,05	15.871.604,05	2.789.772,90	17,58	14.318.442,03	90,21	1.553.162,02
Outras Transferências	2.500,00	2.500,00	8.257,12	330,28	8.557,12	342,28	(6.057,12)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	303.873,15	865.798,49	282.370,67	32,61	1.327.367,77	153,31	(461.569,28)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	144.833,01	694.758,35	217.381,39	31,29	1.036.519,47	149,19	(341.761,12)
Demais Receitas Correntes	159.040,14	171.040,14	64.989,28	38,00	290.848,30	170,05	(119.808,16)
RECEITAS DE CAPITAL	461.946,15	17.792.225,01	8.282.621,24	46,55	15.740.842,53	88,47	2.051.382,48
ALIENAÇÃO DE BENS	461.946,15	461.946,15	164.897,12	35,70	1.043.825,77	225,96	(581.879,62)
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	456.946,15	456.946,15	164.897,12	36,09	1.043.825,77	228,44	(586.879,62)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	17.330.278,86	8.117.724,12	46,84	14.697.016,76	84,81	2.633.262,10
Transferências da União e de suas Entidades	-	10.741.639,90	5.808.745,21	54,08	7.137.261,42	66,44	3.604.378,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.588.638,96	2.308.978,91	35,04	7.559.755,34	114,74	(971.116,38)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.136.235,28	9.136.235,28	2.123.526,88	23,24	9.103.157,37	99,64	33.077,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.000.000,00	159.674.578,20	39.284.263,82	24,60	164.261.347,52	102,87	(4.586.769,32)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.000.000,00	159.674.578,20	39.284.263,82	29,32	164.261.347,52	122,58	(4.586.769,32)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.000.000,00	159.674.578,20	39.284.263,82	29,32	164.261.347,52	122,58	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	19.801.186,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	19.801.186,34	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**
			No Bimestre	**Até o**		**No Bimestre**	**Até o**			

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)		Bimestre (f)	(g)=(e-f)		Bimestre (h)	(i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	113.859.763,36	159.087.957,03	8.736.540,76	132.914.874,26	26.173.082,77	30.870.411,10	131.179.086,70	27.908.870,33	131.129.412,94	1.735.787,56
DESPESAS CORRENTES	107.440.988,72	135.051.583,42	21.130.535,22	123.394.200,23	11.657.383,19	25.676.374,56	121.904.030,74	13.147.552,68	121.854.356,98	1.490.169,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.440.732,64	63.415.664,83	12.298.826,84	59.033.373,76	4.382.291,07	12.536.269,06	59.033.373,76	4.382.291,07	59.021.135,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.400.500,00	906.434,18	71.426,24	847.572,27	58.861,91	126.689,84	847.572,27	58.861,91	847.572,27	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.599.756,08	70.729.484,41	8.760.282,14	63.513.254,20	7.216.230,21	13.013.415,66	62.023.084,71	8.706.399,70	61.985.649,00	1.490.169,49
DESPESAS DE CAPITAL	5.998.774,64	24.036.373,61	(12.393.994,46)	9.520.674,03	14.515.699,58	5.194.036,54	9.275.055,96	14.761.317,65	9.275.055,96	245.618,07
INVESTIMENTOS	4.393.674,64	22.636.273,61	(12.458.381,72)	8.282.874,06	14.353.399,55	4.969.116,51	8.037.255,99	14.599.017,62	8.037.255,99	245.618,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.100,00	5.100,00	-	4.655,24	444,76	-	4.655,24	444,76	4.655,24	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.395.000,00	64.387,26	1.233.144,73	161.855,27	224.920,03	1.233.144,73	161.855,27	1.233.144,73	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.136.235,28	10.191.315,67	2.123.526,88	9.089.722,73	1.101.592,94	2.123.526,88	9.089.722,73	1.101.592,94	9.089.722,73	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.995.998,64	169.279.272,70	10.860.067,64	142.004.596,99	27.274.675,71	32.993.937,98	140.268.809,43	29.010.463,27	140.219.135,67	1.735.787,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	122.995.998,64	169.279.272,70	10.860.067,64	142.004.596,99	27.274.675,71	32.993.937,98	140.268.809,43	29.010.463,27	140.219.135,67	1.735.787,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	22.256.750,53	-	-	23.992.538,09	-	24.042.211,85	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	122.995.998,64	169.279.272,70	10.860.067,64	164.261.347,52	-	32.993.937,98	164.261.347,52	29.010.463,27	164.261.347,52	1.735.787,56
RESERVA DO RPPS	11.004.001,36	11.004.001,36	-	-	11.004.001,36	-	-	11.004.001,36	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.136.235,28	9.136.235,28	2.123.526,88	23,24	9.103.157,37	99,64	33.077,91
RECEITAS CORRENTES	9.136.235,28	9.136.235,28	2.123.526,88	23,24	9.103.157,37	99,64	33.077,91
CONTRIBUIÇÕES	9.136.235,28	9.136.235,28	2.123.526,88	23,24	9.103.157,37	99,64	33.077,91
Contribuições Sociais	9.136.235,28	9.136.235,28	2.123.526,88	23,24	9.103.157,37	99,64	33.077,91

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.136.235,28	10.191.315,67	2.123.526,88	9.089.722,73	1.101.592,94	2.123.526,88	9.089.722,73	1.101.592,94	9.089.722,73	-
DESPESAS CORRENTES	9.136.235,28	10.191.315,67	2.123.526,88	9.089.722,73	1.101.592,94	2.123.526,88	9.089.722,73	1.101.592,94	9.089.722,73	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.136.235,28	10.191.315,67	2.123.526,88	9.089.722,73	1.101.592,94	2.123.526,88	9.089.722,73	1.101.592,94	9.089.722,73	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

EDSON LUIZ CENCI	*RODRIGO JAZYNSKI*
Prefeito Municipal	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8A9F0EEA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	**113.859.763,36**	**159.087.957,03**	**8.736.540,76**	**132.914.874,26**	**93,60**	**26.173.082,77**	**30.870.411,10**	**131.179.086,70**	**93,52**	**27.908.870,33**	**1.735.787,56**
Legislativa	3.376.560,00	3.376.560,00	285.757,56	1.796.980,79	1,27	1.579.579,21	285.757,56	1.796.980,79	1,28	1.579.579,21	0,00
Ação Legislativa	3.376.560,00	3.376.560,00	285.757,56	1.796.980,79	1,27	1.579.579,21	285.757,56	1.796.980,79	1,28	1.579.579,21	0,00
Essencial à Justiça	1.076.153,00	1.029.419,12	208.566,97	995.793,79	0,70	33.625,33	208.886,56	995.793,79	0,71	33.625,33	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.076.153,00	1.029.419,12	208.566,97	995.793,79	0,70	33.625,33	208.886,56	995.793,79	0,71	33.625,33	0,00
Administração	9.100.577,30	12.479.688,26	1.749.326,56	11.317.096,46	7,97	1.162.591,80	2.123.846,51	11.194.294,07	7,98	1.285.394,19	122.802,39
Administração Geral	7.308.089,50	9.927.312,49	1.392.999,18	9.101.168,73	6,41	826.143,76	1.720.450,45	8.980.366,34	6,40	946.946,15	120.802,39
Administração Financeira	1.510.557,80	1.833.757,46	213.464,72	1.520.350,42	1,07	313.407,04	260.533,40	1.518.350,42	1,08	315.407,04	2.000,00
Controle Interno	96.414,00	98.407,98	17.593,13	97.197,98	0,07	1.210,00	17.593,13	97.197,98	0,07	1.210,00	0,00
Relações de Trabalho	185.516,00	620.210,33	125.269,53	598.379,33	0,42	21.831,00	125.269,53	598.379,33	0,43	21.831,00	0,00
Segurança Pública	528.386,00	419.310,46	43.243,99	270.390,28	0,19	148.920,18	58.169,71	268.441,46	0,19	150.869,00	1.948,82
Defesa Civil	528.386,00	419.310,46	43.243,99	270.390,28	0,19	148.920,18	58.169,71	268.441,46	0,19	150.869,00	1.948,82
Assistência Social	4.684.431,56	6.207.280,54	1.159.308,34	5.210.463,02	3,67	996.817,52	1.232.898,77	5.137.936,30	3,66	1.069.344,24	72.526,72
Administração Geral	1.225.614,06	1.276.163,97	257.589,43	1.216.172,13	0,86	59.991,84	256.389,43	1.214.972,13	0,87	61.191,84	1.200,00
Assistência ao Idoso	176.867,03	142.606,60	651,91	101.274,43	0,07	41.332,17	14.275,82	99.914,86	0,07	42.691,74	1.359,57
Assistência à Criança e ao Adolesce	1.059.957,40	1.230.406,70	254.287,58	840.901,65	0,59	389.505,05	261.424,97	839.968,25	0,60	390.438,45	933,40
Assistência Comunitária	2.221.993,07	3.558.103,27	646.779,42	3.052.114,81	2,15	505.988,46	700.808,55	2.983.081,06	2,13	575.022,21	69.033,75
Previdência Social	4.179.081,54	4.687.360,15	906.160,18	4.589.981,04	3,23	97.379,11	906.754,18	4.589.981,04	3,27	97.379,11	0,00
Administração Geral	32.090,54	261.883,73	11.913,04	253.645,15	0,18	8.238,58	12.507,04	253.645,15	0,18	8.238,58	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.146.991,00	4.425.476,42	894.247,14	4.336.335,89	3,05	89.140,53	894.247,14	4.336.335,89	3,09	89.140,53	0,00
Saúde	33.843.099,40	44.424.726,72	6.674.115,04	42.062.450,94	29,62	2.362.275,78	8.508.375,75	42.019.044,80	29,96	2.405.681,92	43.406,14
Administração Geral	744.482,70	616.479,25	95.448,28	600.558,21	0,42	15.921,04	95.448,28	600.558,21	0,43	15.921,04	0,00
Atenção Básica	18.218.183,82	19.834.364,68	4.036.135,85	18.934.888,76	13,33	899.475,92	4.165.003,60	18.896.506,82	13,47	937.857,86	38.381,94
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	13.751.127,23	21.793.655,96	2.063.780,65	20.677.345,11	14,56	1.116.310,85	3.771.353,91	20.677.345,11	14,74	1.116.310,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	360.029,86	517.594,28	96.609,57	428.105,94	0,30	89.488,34	96.609,57	428.105,94	0,31	89.488,34	0,00
Vigilância Sanitária	769.275,79	1.662.632,55	382.140,69	1.421.552,92	1,00	241.079,63	379.960,39	1.416.528,72	1,01	246.103,83	5.024,20
Educação	30.374.398,05	39.330.944,49	6.618.104,30	36.744.636,30	25,88	2.586.308,19	7.402.745,88	36.503.266,16	26,02	2.827.678,33	241.370,14
Administração Geral	1.269.662,61	1.357.424,36	261.979,83	1.297.412,55	0,91	60.011,81	269.906,62	1.297.347,55	0,92	60.076,81	65,00
Alimentação e Nutrição	1.631.817,01	2.185.215,66	238.932,80	2.102.407,63	1,48	82.808,03	286.537,90	2.102.407,63	1,50	82.808,03	0,00
Ensino Fundamental	16.538.714,64	19.102.236,63	3.138.447,23	17.128.847,51	12,06	1.973.389,12	3.453.181,23	16.888.373,37	12,04	2.213.863,26	240.474,14
Ensino Superior	418.817,00	749.014,88	168.414,03	737.749,69	0,52	11.265,19	225.679,80	737.749,69	0,53	11.265,19	0,00
Educação Infantil	5.199.060,58	8.177.442,96	1.630.628,13	7.872.189,74	5,54	305.253,22	1.705.143,97	7.871.358,74	5,61	306.084,22	831,00
Educação de Jovens e Adultos	6.250,00	3.771,36	324,02	3.240,77	0,00	530,59	324,02	3.240,77	0,00	530,59	0,00
Educação Especial	388.712,68	442.150,13	98.058,87	440.754,09	0,31	1.396,04	98.058,87	440.754,09	0,31	1.396,04	0,00
Transporte Rodoviário	4.921.363,53	7.313.688,51	1.081.319,39	7.162.034,32	5,04	151.654,19	1.363.913,47	7.162.034,32	5,11	151.654,19	0,00
Cultura	704.728,13	1.370.635,71	85.662,03	805.987,29	0,57	564.648,42	307.974,03	805.987,29	0,57	564.648,42	0,00
Difusão Cultural	704.728,13	1.370.635,71	85.662,03	805.987,29	0,57	564.648,42	307.974,03	805.987,29	0,57	564.648,42	0,00
Urbanismo	3.487.611,54	18.835.331,73	-8.909.950,61	7.119.564,13	5,01	11.715.767,60	3.528.329,44	6.600.850,46	4,71	12.234.481,27	518.713,67

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	3.487.611,54	18.822.211,43	-8.923.070,91	7.106.443,83	5,00	11.715.767,60	3.528.329,44	6.600.850,46	4,71	12.221.360,97	505.593,37
Controle Ambiental	0,00	13.120,30	13.120,30	13.120,30	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	13.120,30	13.120,30
Habitação	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.910.670,58	2.518.010,57	206.390,11	2.347.322,96	1,65	170.687,61	489.971,91	2.054.491,56	1,46	463.519,01	292.831,40
Preservação e Conservação Ambien	1.910.670,58	2.518.010,57	206.390,11	2.347.322,96	1,65	170.687,61	489.971,91	2.054.491,56	1,46	463.519,01	292.831,40
Agricultura	3.025.092,43	8.841.142,71	-2.291.632,11	5.643.213,83	3,97	3.197.928,88	3.019.014,16	5.305.480,19	3,78	3.535.662,52	337.733,64
Assistência aos Povos Indígenas	470.000,00	408.422,65	10.963,28	275.398,12	0,19	133.024,53	33.671,06	206.980,69	0,15	201.441,96	68.417,43
Promoção da Produção Agropecuári	2.489.592,43	3.038.739,69	249.366,15	2.563.334,64	1,81	475.405,05	354.612,88	2.294.018,43	1,64	744.721,26	269.316,21
Transporte Rodoviário	65.500,00	5.393.980,37	-2.551.961,54	2.804.481,07	1,97	2.589.499,30	2.630.730,22	2.804.481,07	2,00	2.589.499,30	0,00
Comércio e Serviços	1.180.733,11	1.124.774,31	89.254,35	451.254,63	0,32	673.519,68	97.336,45	446.359,83	0,32	678.414,48	4.894,80
Promoção Comercial	1.153.033,11	1.097.074,31	89.254,35	445.665,75	0,31	651.408,56	97.336,45	440.770,95	0,31	656.303,36	4.894,80
Turismo	27.700,00	27.700,00	0,00	5.588,88	0,00	22.111,12	0,00	5.588,88	0,00	22.111,12	0,00
Transporte	9.398.135,81	8.361.899,09	1.346.682,52	7.975.700,17	5,62	386.198,92	1.734.475,25	7.880.739,03	5,62	481.160,06	94.961,14
Transporte Rodoviário	9.398.135,81	8.361.899,09	1.346.682,52	7.975.700,17	5,62	386.198,92	1.734.475,25	7.880.739,03	5,62	481.160,06	94.961,14
Desporto e Lazer	1.919.094,91	2.399.781,50	209.659,39	2.143.596,01	1,51	256.185,49	307.459,87	2.138.997,31	1,52	260.784,19	4.598,70
Desporto Comunitário	1.919.094,91	2.399.781,50	209.659,39	2.143.596,01	1,51	256.185,49	307.459,87	2.138.997,31	1,52	260.784,19	4.598,70
Encargos Especiais	4.301.010,00	3.681.091,67	355.892,14	3.440.442,62	2,42	240.649,05	658.415,07	3.440.442,62	2,45	240.649,05	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.000.500,00	2.301.434,18	135.813,50	2.080.717,00	1,47	220.717,18	351.609,87	2.080.717,00	1,48	220.717,18	0,00
Outros Encargos Especiais	1.300.510,00	1.379.657,49	220.078,64	1.359.725,62	0,96	19.931,87	306.805,20	1.359.725,62	0,97	19.931,87	0,00
Reservas	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	(9.136.235,28	10.191.315,67	2.123.526,88	9.089.722,73	6,40	1.101.592,94	2.123.526,88	9.089.722,73	6,48	1.101.592,94	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**122.995.998,64**	**169.279.272,70**	**10.860.067,64**	**142.004.596,99**	**100**	**27.274.675,71**	**32.993.937,98**	**140.268.809,43**	**100**	**29.010.463,27**	**1.735.787,56**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

											(f)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS)	9.136.235,28	10.191.315,67	2.123.526,88	9.089.722,73	6,40	1.101.592,94	2.123.526,88	9.089.722,73	6,48	1.101.592,94	0,00
Legislativa	220.000,00	220.000,00	33.999,86	162.694,35	0,11	57.305,65	33.999,86	162.694,35	0,12	57.305,65	0,00
Ação Legislativa	220.000,00	220.000,00	33.999,86	162.694,35	0,11	57.305,65	33.999,86	162.694,35	0,12	57.305,65	0,00
Essencial à Justiça	156.634,00	156.634,00	36.292,63	150.474,39	0,11	6.159,61	36.292,63	150.474,39	0,11	6.159,61	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	156.634,00	156.634,00	36.292,63	150.474,39	0,11	6.159,61	36.292,63	150.474,39	0,11	6.159,61	0,00
Administração	1.377.970,06	1.128.814,52	249.805,39	1.120.100,88	0,79	8.713,64	249.805,39	1.120.100,88	0,80	8.713,64	0,00
Administração Geral	1.110.653,00	765.225,67	171.460,89	763.510,02	0,54	1.715,65	171.460,89	763.510,02	0,54	1.715,65	0,00
Administração Financeira	198.917,06	216.840,85	45.891,37	216.840,85	0,15	0,00	45.891,37	216.840,85	0,15	0,00	0,00
Controle Interno	16.414,00	16.414,00	3.820,65	16.193,08	0,01	220,92	3.820,65	16.193,08	0,01	220,92	0,00
Relações de Trabalho	51.986,00	130.334,00	28.632,48	123.556,93	0,09	6.777,07	28.632,48	123.556,93	0,09	6.777,07	0,00
Segurança Pública	141.986,00	43.986,00	9.356,61	40.288,33	0,03	3.697,67	9.356,61	40.288,33	0,03	3.697,67	0,00
Defesa Civil	141.986,00	43.986,00	9.356,61	40.288,33	0,03	3.697,67	9.356,61	40.288,33	0,03	3.697,67	0,00
Assistência Social	560.036,74	645.788,12	142.285,70	615.278,15	0,43	30.509,97	142.285,70	615.278,15	0,44	30.509,97	0,00
Administração Geral	181.991,71	203.242,57	49.066,70	203.242,57	0,14	0,00	49.066,70	203.242,57	0,14	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	116.639,81	116.639,81	23.632,09	100.873,09	0,07	15.766,72	23.632,09	100.873,09	0,07	15.766,72	0,00
Assistência Comunitária	261.405,22	325.905,74	69.586,91	311.162,49	0,22	14.743,25	69.586,91	311.162,49	0,22	14.743,25	0,00
Saúde	2.634.481,21	2.616.433,31	615.523,54	2.612.548,75	1,84	3.884,56	615.523,54	2.612.548,75	1,86	3.884,56	0,00
Administração Geral	56.455,85	56.455,85	13.447,78	53.877,14	0,04	2.578,71	13.447,78	53.877,14	0,04	2.578,71	0,00
Atenção Básica	2.300.850,00	2.197.363,44	511.008,06	2.196.060,09	1,55	1.303,35	511.008,06	2.196.060,09	1,57	1.303,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	137.620,45	145.426,99	34.809,03	145.426,99	0,10	0,00	34.809,03	145.426,99	0,10	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	41.380,49	86.211,77	24.358,16	86.211,77	0,06	0,00	24.358,16	86.211,77	0,06	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	98.174,42	130.975,26	31.900,51	130.972,76	0,09	2,50	31.900,51	130.972,76	0,09	2,50	0,00
Educação	3.038.612,95	4.392.800,58	809.847,66	3.448.903,65	2,43	943.896,93	809.847,66	3.448.903,65	2,46	943.896,93	0,00
Administração Geral	146.263,66	173.426,32	38.886,21	170.969,26	0,12	2.457,06	38.886,21	170.969,26	0,12	2.457,06	0,00
Ensino Fundamental	2.190.004,39	3.294.113,52	592.951,86	2.515.432,52	1,77	778.681,00	592.951,86	2.515.432,52	1,79	778.681,00	0,00
Educação Infantil	690.822,25	920.239,74	176.847,09	757.480,87	0,53	162.758,87	176.847,09	757.480,87	0,54	162.758,87	0,00
Educação Especial	11.522,65	5.021,00	1.162,50	5.021,00	0,00	0,00	1.162,50	5.021,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Difusão Cultural	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Urbanismo	99.324,00	102.861,72	24.095,67	102.861,72	0,07	0,00	24.095,67	102.861,72	0,07	0,00	0,00
Serviços Urbanos	99.324,00	102.861,72	24.095,67	102.861,72	0,07	0,00	24.095,67	102.861,72	0,07	0,00	0,00
Gestão Ambiental	29.238,63	29.238,63	6.857,36	29.048,14	0,02	190,49	6.857,36	29.048,14	0,02	190,49	0,00
Preservação e Conservação Ambien	29.238,63	29.238,63	6.857,36	29.048,14	0,02	190,49	6.857,36	29.048,14	0,02	190,49	0,00
Agricultura	307.685,70	292.685,70	60.172,94	259.080,98	0,18	33.604,72	60.172,94	259.080,98	0,18	33.604,72	0,00
Promoção da Produção Agropecuári	307.685,70	292.685,70	60.172,94	259.080,98	0,18	33.604,72	60.172,94	259.080,98	0,18	33.604,72	0,00
Comércio e Serviços	82.196,89	43.776,59	6.351,29	31.196,89	0,02	12.579,70	6.351,29	31.196,89	0,02	12.579,70	0,00
Promoção Comercial	82.196,89	43.776,59	6.351,29	31.196,89	0,02	12.579,70	6.351,29	31.196,89	0,02	12.579,70	0,00
Transporte	418.972,00	421.219,86	99.273,31	421.219,86	0,30	0,00	99.273,31	421.219,86	0,30	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	418.972,00	421.219,86	99.273,31	421.219,86	0,30	0,00	99.273,31	421.219,86	0,30	0,00	0,00
Desporto e Lazer	68.047,10	96.026,64	29.664,92	96.026,64	0,07	0,00	29.664,92	96.026,64	0,07	0,00	0,00
Desporto Comunitário	68.047,10	96.026,64	29.664,92	96.026,64	0,07	0,00	29.664,92	96.026,64	0,07	0,00	0,00
TOTAL	9.136.235,28	10.191.315,67	2.123.526,88	9.089.722,73	6,40	1.101.592,94	2.123.526,88	9.089.722,73	6,48	1.101.592,94	0,00
EDSON LUIZ CENCI				***RODRIGO JAZYNSKI***							
Prefeito Municipal				Contador 066252/O-2							

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F6A1C009

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.661.291,87	14.902.092,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.866.284,61	4.452.109,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.696.035,06	2.385.996,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.538.881,68	3.527.522,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.560.090,52	4.536.464,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.784.888,76	72.418.382,62
2.1- Cota-Parte FPM	35.414.728,37	33.219.179,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.415.403,78	30.242.105,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.999.324,59	2.977.074,27
2.2- Cota-Parte ICMS	33.886.421,44	32.719.017,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	433.566,89	327.633,48
2.4- Cota-Parte ITR	670.899,20	739.737,90
2.5- Cota-Parte IPVA	5.379.272,86	5.412.814,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**91.446.180,63**	**87.320.475,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**14.557.112,83**	**13.888.261,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)	**8.304.432,32**	**7.941.857,19**

) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.045.865,76	14.405.729,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.045.865,76	14.405.729,69
6.1.1- Principal	15.871.604,05	14.318.442,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	174.261,71	87.287,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**1.314.491,22**	**430.180,36**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**14.405.729,69**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.648.674,75	12.967.145,72	12.967.145,72	12.967.145,72	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.197.732,26	12.518.129,86	12.518.129,86	12.518.129,86	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.414.330,72	2.218.984,64	2.218.984,64	2.218.984,64	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.783.401,54	10.299.145,22	10.299.145,22	10.299.145,22	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	450.942,49	449.015,86	449.015,86	449.015,86	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.771,36	3.240,77	3.240,77	3.240,77	-
10.2.4 - Educação Especial	447.171,13	445.775,09	445.775,09	445.775,09	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.368.542,25	13.368.542,25	13.368.542,25	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.368.542,25	13.368.542,25	13.368.542,25	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.518.129,86	12.518.129,86	12.518.129,86	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	-	-	-	-	-	-

EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.084.010,78	12.518.129,86	12.518.129,86	86,90
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.440.572,97	1.037.187,44	1.037.187,44	-	7,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.931.367,20	20.287.120,22	20.045.750,08	20.045.750,08	-
20.1- Educação Infantil	6.578.510,29	6.305.844,28	6.305.013,28	6.305.013,28	-
20.2- Ensino Fundamental	9.067.191,29	8.848.040,94	8.607.566,80	8.607.566,80	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	1.485.250,68	1.423.339,44	1.423.274,44	1.423.274,44	-
20.6- Transporte (Escolar)	3.800.414,94	3.709.895,56	3.709.895,56	3.709.895,56	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.030.101,93	33.655.662,47	33.414.292,33	33.414.292,33	-
21.1- Educação Infantil	9.052.790,16	8.584.778,07	8.583.947,07	8.583.947,07	-
21.1.1- Creche	6.582.598,35	6.344.366,80	6.344.366,80	6.344.366,80	-
21.1.2- Pré-escola	2.470.191,81	2.240.411,27	2.239.580,27	2.239.580,27	-
22.2- Ensino Fundamental	27.977.311,77	25.070.884,40	24.830.345,26	24.830.345,26	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					20.287.120,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					13.888.261,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					19.091,70
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**34.156.290,19**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			21.830.118,86	34.156.290,19	39,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	303.901,54	51.422,82	51.820,74	19.091,70	232.989,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	303.901,54	51.422,82	51.820,74	19.091,70	232.989,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	2.590.555,67			2.835.536,06	

FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.732.184,12	1.977.580,02
31.1.1- Salário-Educação	1.018.555,81	1.021.774,29
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	400.219,27	400.080,79
31.1.4- PNATE	199.937,14	194.829,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	113.471,90	360.895,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	858.371,55			857.956,04	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.648.543,14	6.493.109,41	6.493.109,41	6.493.109,41	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	44.892,54	44.892,54	44.892,54	44.892,54	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	155.646,49	155.646,49	155.646,49	155.646,49	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	749.014,88	737.749,69	737.749,69	737.749,69	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	5.698.989,23	5.554.820,69	5.554.820,69	5.554.820,69	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.678.645,07	40.148.771,88	39.907.401,74	39.907.401,74	-
33.1- Despesas Correntes	42.661.637,36	39.249.929,04	39.239.979,79	39.239.979,79	-
33.1.1- Pessoal Ativo	27.496.745,18	24.567.048,55	24.567.048,55	24.567.048,55	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	297.869,00	297.869,00	297.869,00	297.869,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.867.023,18	14.385.011,49	14.375.062,24	14.375.062,24	-
33.2- Despesas de Capital	1.017.007,71	898.842,84	667.421,95	667.421,95	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.017.007,71	898.842,84	667.421,95	667.421,95	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	28.590,97			106.178,52	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.405.729,69			1.021.774,29	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.368.542,25			1.120.098,47	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.065.778,41			7.854,34	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.065.778,41	7.854,34

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDSON LUIZ CENCI	***RODRIGO JAZYNSKI***
Prefeito Municipal	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:088784B7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.883.291,87	15.661.291,87	14.902.092,80	95,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.858.284,61	4.866.284,61	4.452.109,53	91,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.696.035,06	2.696.035,06	2.385.996,40	88,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.538.881,68	3.538.881,68	3.527.522,72	99,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.790.090,52	4.560.090,52	4.536.464,15	99,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.324.310,68	72.785.564,17	69.441.308,35	95,41
Cota-Parte FPM	31.384.150,29	32.415.403,78	30.242.105,34	93,30
Cota-Parte ITR	621.299,20	670.899,20	739.737,90	110,26
Cota-Parte IPVA	4.998.872,86	5.379.272,86	5.412.814,11	100,62
Cota-Parte ICMS	33.886.421,44	33.886.421,44	32.719.017,52	96,55
Cota-Parte IPI-Exportação	433.566,89	433.566,89	327.633,48	75,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	86.207.602,55	88.446.856,04	84.343.401,15	95,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.216.479,80	14.632.813,39	14.405.810,85	98,45	14.403.313,65	98,43	14.403.313,65	98,43	2.497,20
Despesas Correntes	16.158.979,80	14.440.829,39	14.223.826,85	98,50	14.221.329,65	98,48	14.221.329,65	98,48	2.497,20
Despesas de Capital	57.500,00	191.984,00	181.984,00	94,79	181.984,00	94,79	181.984,00	94,79	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.979.372,52	8.136.879,34	7.591.748,44	93,30	7.591.748,44	93,30	7.591.748,44	93,30	-
Despesas Correntes	4.920.372,52	8.088.879,34	7.583.896,89	93,76	7.583.896,89	93,76	7.583.896,89	93,76	-
Despesas de Capital	59.000,00	48.000,00	7.851,55	16,36	7.851,55	16,36	7.851,55	16,36	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	401.410,35	603.806,05	514.317,71	85,18	514.317,71	85,18	514.317,71	85,18	-
Despesas Correntes	385.910,35	588.306,05	514.317,71	87,42	514.317,71	87,42	514.317,71	87,42	-
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	736.341,42	1.304.515,02	1.173.875,64	89,99	1.173.875,64	89,99	1.173.875,64	89,99	-
Despesas Correntes	720.841,42	1.289.015,02	1.173.875,64	91,07	1.173.875,64	91,07	1.173.875,64	91,07	-
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	800.938,55	672.935,10	654.435,35	97,25	654.435,35	97,25	654.435,35	97,25	-
Despesas Correntes	800.938,55	672.935,10	654.435,35	97,25	654.435,35	97,25	654.435,35	97,25	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.134.542,64	25.350.948,90	24.340.187,99	96,01	24.337.690,79	96,00	24.337.690,79	96,00	2.497,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.340.187,99	24.337.690,79	24.337.690,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	24.340.187,99	24.337.690,79	24.337.690,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.651.510,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			12.651.510,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	11.688.677,82	-	11.686.180,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,86	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo no	Total inscrito em	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no	Total de RP pagos	Total de RP a	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além

	(m)	(n)	exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RP (p)	Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	(s)	pagar (t) = (p) - (s) - (u)	prescritos (u)	do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	12.651.510,17	24.340.187,99	11.688.677,82	-	-	-	-	-	-	11.688.677,82
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.078.615,60	16.225.046,93	19.331.007,29	119,14
Proveniente da União	9.607.871,76	12.092.201,99	14.066.278,21	116,33
Proveniente dos Estados	2.524.599,04	3.044.313,90	4.244.820,05	139,43
Proveniente de outros Municípios	946.144,80	1.088.531,04	1.019.909,03	93,70
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	282.916,44	291.034,78	781.560,33	268,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.361.532,04	16.516.081,71	20.112.567,62	121,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.302.554,02	4.530.002,16	3.868.766,07	85,40	3.832.881,33	84,61	3.821.229,76	84,35	35.884,74
Despesas Correntes	4.192.969,02	4.084.269,82	3.468.179,19	84,92	3.432.294,45	84,04	3.420.642,88	83,75	35.884,74
Despesas de Capital	109.585,00	445.732,34	400.586,88	89,87	400.586,88	89,87	400.586,88	89,87	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.909.375,16	11.280.900,06	10.914.828,01	96,75	10.914.828,01	96,75	10.914.828,01	96,75	-
Despesas Correntes	8.909.375,16	11.280.900,06	10.914.828,01	96,75	10.914.828,01	96,75	10.914.828,01	96,75	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	131.108,79	141.092,79	97.248,00	68,92	97.248,00	68,92	97.248,00	68,92	-
Despesas Correntes	131.108,79	141.092,79	97.248,00	68,92	97.248,00	68,92	97.248,00	68,92	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.343.037,97	15.951.995,01	14.880.842,08	93,29	14.844.957,34	93,06	14.833.305,77	92,99	35.884,74
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.519.033,82	19.162.815,55	18.274.576,92	95,36	18.236.194,98	95,16	18.224.543,41	95,10	38.381,94

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.888.747,68	19.417.779,40	18.506.576,45	95,31	18.506.576,45	95,31	18.506.576,45	95,31	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	401.410,35	603.806,05	514.317,71	85,18	514.317,71	85,18	514.317,71	85,18	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	867.450,21	1.445.607,81	1.271.123,64	87,93	1.271.123,64	87,93	1.271.123,64	87,93	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	800.938,55	672.935,10	654.435,35	97,25	654.435,35	97,25	654.435,35	97,25	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.477.580,61	41.302.943,91	39.221.030,07	94,96	39.182.648,13	94,87	39.170.996,56	94,84	38.381,94

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:11481BC5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2023 a Dezembro/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.417.044,17	11.857.369,34	11.420.296,55	10.541.423,64	15.604.411,23	11.068.771,96	153.305.608,94	147.352.980,92
	12.242.816,62	10.764.825,82	11.667.825,18	14.269.975,91	13.159.525,84	18.291.322,68		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	752.587,28	842.964,41	1.000.507,07	1.320.276,86	3.390.947,71	1.186.690,86	15.617.483,49	16.447.415,63
	1.196.218,50	1.154.661,71	958.127,66	1.227.420,44	1.183.200,15	1.403.880,84		
IPTU	76.488,66	51.837,41	133.969,54	488.928,93	2.460.962,42	214.512,42	4.452.109,53	4.866.284,61
	197.324,05	182.143,56	167.318,41	185.575,03	148.302,65	144.746,45		
ISS	206.974,95	259.372,61	257.898,79	275.522,16	268.633,75	309.251,76	3.527.522,72	3.538.881,68
	264.479,18	360.879,08	301.681,35	275.808,49	362.457,73	384.562,87		
ITBI	179.107,41	74.005,84	161.759,95	202.704,53	275.003,17	285.947,56	2.385.996,40	2.696.035,06
	316.622,50	226.265,10	106.716,30	289.011,17	135.986,51	132.866,36		
IRRF	269.525,83	367.397,17	351.714,83	315.784,25	352.728,05	330.895,11	4.536.464,15	4.560.090,52
	371.130,31	349.736,84	351.467,56	368.595,37	403.655,86	703.832,97		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.490,43	90.351,38	95.163,96	37.336,99	33.620,32	46.084,01	715.390,69	786.123,76
	46.662,46	35.637,13	30.944,04	108.430,38	132.797,40	37.872,19		
Contribuições	460.699,98	495.761,52	472.748,07	498.462,85	571.397,60	488.277,30	6.222.735,93	6.210.466,51
	480.167,83	479.884,80	478.716,22	487.084,25	499.044,77	810.490,74		
Receita Patrimonial	965.635,56	582.584,19	884.788,51	659.414,85	977.694,34	1.312.925,03	10.674.113,30	4.360.916,52
	872.172,61	608.339,93	481.454,16	427.354,67	1.727.610,62	1.174.138,83		
Rendimentos de Aplicação Financeira	958.567,05	582.584,19	884.788,51	659.414,85	977.694,34	1.312.925,03	10.667.044,79	4.355.612,52
	872.172,61	608.339,93	481.454,16	427.354,67	1.727.610,62	1.174.138,83		
Outras Receitas Patrimoniais	7.068,51	-	-	-	-	-	7.068,51	5.304,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	118.944,57	104.612,15	114.995,75	114.087,75	119.998,12	141.790,67	1.568.211,81	1.652.078,08
	139.047,46	142.298,14	162.215,21	142.490,20	134.180,46	133.551,33		
Transferências Correntes	10.097.363,90	9.578.800,46	8.903.488,12	7.835.537,18	10.503.695,48	7.844.208,92	117.895.696,64	117.816.305,69
	9.511.443,42	8.197.011,52	9.476.857,09	11.844.910,44	9.549.483,91	14.552.896,20		
Cota-Parte do FPM	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	33.219.179,61	35.414.728,37
	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29		
Cota-Parte do ICMS	2.459.872,94	2.002.124,30	2.251.028,10	2.354.240,99	2.867.881,72	2.429.433,00	32.719.017,52	33.886.421,44
	2.623.827,71	2.874.651,68	2.855.079,96	3.068.085,85	2.845.677,03	4.087.114,24		
Cota-Parte do IPVA	2.455.270,98	668.937,54	564.232,28	512.921,84	503.529,54	199.601,68	5.412.814,11	5.379.272,86
	109.142,94	100.617,65	77.449,70	99.998,55	58.396,69	62.714,72		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
Cota-Parte do ITR	17.526,49	736,00	969,21	2.366,05	859,08	1.982,45	739.737,90	670.899,20
	211,25	13.020,64	172.631,05	472.697,56	28.430,86	28.307,26		
Transferências da LC 61/1989	27.959,06	19.938,18	24.709,64	26.342,25	23.688,51	29.538,94	327.633,48	433.566,89
	26.837,08	23.887,66	30.958,45	34.584,71	28.337,85	30.851,15		
Transferências do FUNDEB	1.345.261,26	1.150.342,57	1.182.562,70	1.110.060,49	1.283.856,07	1.068.347,10	14.318.442,03	15.871.604,05
	1.011.947,82	1.158.959,17	1.055.705,72	1.161.626,23	1.227.047,74	1.562.725,16		
Outras Transferências Correntes	1.121.455,93	2.134.902,82	2.676.588,24	1.310.434,09	3.023.810,37	1.500.940,55	31.158.871,99	26.159.812,88

	2.486.135,91	1.818.952,63	3.040.710,74	4.918.449,32	2.650.583,01	4.475.908,38		
Outras Receitas Correntes	21.812,88	252.646,61	43.769,03	113.644,15	40.677,98	94.879,18	1.327.367,77	865.798,49
	43.766,80	182.629,72	110.454,84	140.715,91	66.005,93	216.364,74		
DEDUÇÕES (II)	2.491.898,98	1.943.053,98	1.890.481,37	1.818.077,81	2.228.602,80	2.395.120,45	25.453.617,79	20.940.676,10
	1.853.495,99	1.685.043,45	1.559.936,48	1.658.037,45	2.961.235,09	2.968.633,94		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	305.641,71	337.788,20	320.003,30	320.656,98	323.939,62	327.555,02	4.249.223,16	4.147.657,58
	329.165,23	327.324,46	324.745,01	334.973,51	342.608,22	654.821,90		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	660.127,99	346.554,78	561.610,64	414.412,32	665.457,38	1.012.581,19	7.316.133,31	2.186.155,51
	586.924,92	313.899,12	224.761,88	170.097,00	1.484.256,25	875.449,84		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.526.129,28	1.258.711,00	1.008.867,43	1.083.008,51	1.239.205,80	1.054.984,24	13.888.261,32	14.606.863,01
	937.405,84	1.043.819,87	1.010.429,59	1.152.966,94	1.134.370,62	1.438.362,20		
Rendimentos Aplc. Financeira RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contrib. do Servidor para o RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.925.145,19	9.914.315,36	9.529.815,18	8.723.345,83	13.375.808,43	8.673.651,51	127.851.991,15	126.412.304,82
	10.389.320,63	9.079.782,37	10.107.888,70	12.611.938,46	10.198.290,75	15.322.688,74		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	2.910.130,00	-
	100.000,00	-	600.000,00	2.000.000,00	-	210.130,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.925.145,19	9.914.315,36	9.529.815,18	8.723.345,83	13.375.808,43	8.673.651,51	124.941.861,15	126.412.304,82
	10.289.320,63	9.079.782,37	9.507.888,70	10.611.938,46	10.198.290,75	15.112.558,74		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	109.368,00	101.556,00	117.180,00	109.368,00	110.880,00	110.880,00	1.430.640,00	-
	110.880,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	217.008,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.815.777,19	9.812.759,36	9.412.635,18	8.613.977,83	13.264.928,43	8.562.771,51	123.511.221,15	126.412.304,82
	10.178.440,63	8.968.902,37	9.397.008,70	10.501.058,46	10.087.410,75	14.895.550,74		

RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***
Contador CRC-PR 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:32E810D0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - **RPPS**		
FUNDO **EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.436.757,83**	**20.962.294,20**
Receita de Contribuições dos Segurados	**4.147.657,58**	**4.249.223,16**
Ativo	4.137.190,10	4.217.305,15
Inativo	10.363,48	31.918,01
Pensionista	104,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**9.105.862,16**	**9.072.982,36**
Ativo	9.105.862,16	9.072.982,36
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**2.183.238,09**	**7.302.388,54**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.183.238,09	7.302.388,54
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**-**	**337.700,14**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	337.700,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**15.436.757,83**	**20.962.294,20**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	(c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.425.476,42	4.336.335,89	4.336.335,89	4.336.335,89	-
Aposentadorias	3.864.750,38	3.864.750,38	3.864.750,38	3.864.750,38	-
Pensões por Morte	560.726,04	471.585,51	471.585,51	471.585,51	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.425.476,42**	**4.336.335,89**	**4.336.335,89**	**4.336.335,89**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**11.011.281,41**	**16.625.958,31**	**16.625.958,31**	**16.625.958,31**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	11.004.001,36
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	51.324.084,61
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA** (a)	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** (e)	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício** (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-

Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	33.290,54	43.919,78
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**33.290,54**	**43.919,78**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	33.290,54	25.151,96	25.151,96	25.151,96	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	33.290,54	25.151,96	25.151,96	25.151,96	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**33.290,54**	**25.151,96**	**25.151,96**	**25.151,96**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-**	**18.767,82**	**18.767,82**	**18.767,82**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.275,69
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS

PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º

bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Rodrigo Jazynski	***EDSON LUIZ CENCI***
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F6635C1E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 5 E 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	126.412.304,82	127.514.291,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.447.415,63	15.617.483,49
IPTU	4.866.284,61	4.452.109,53
ISS	3.538.881,68	3.527.522,72
ITBI	2.696.035,06	2.385.996,40
IRRF	4.560.090,52	4.536.464,15

Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	786.123,76	715.390,69
Contribuições	2.062.808,93	1.973.512,77
Receita Patrimonial	2.174.761,01	3.357.979,99
Aplicações Financeiras (II)	2.169.457,01	3.350.911,48
Outras Receitas Patrimoniais	5.304,00	7.068,51
Transferências Correntes	103.209.442,68	104.007.435,32
Cota-Parte do FPM	28.892.897,44	27.170.758,80
Cota-Parte do ICMS	27.109.137,15	26.175.214,29
Cota-Parte do IPVA	4.294.898,29	4.330.251,04
Cota-Parte do ITR	534.239,36	591.790,42
Transferências da LC 61/1989	346.853,51	262.106,75
Transferências do FUNDEB	15.871.604,05	14.318.442,03
Outras Transferências Correntes	26.159.812,88	31.158.871,99
Demais Receitas Correntes	2.517.876,57	2.557.879,44
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.517.876,57	2.557.879,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	124.242.847,81	124.163.379,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.283.892,86	13.690.080,67
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.186.155,51	7.316.133,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.792.225,01	15.740.842,53
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	461.946,15	1.043.825,77
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	461.946,15	1.043.825,77
Transferências de Capital	17.330.278,86	14.697.016,76
Convênios	16.956.806,96	13.438.160,55
Outras Transferências de Capital	373.471,90	1.258.856,21
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.792.225,01	15.740.842,53
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	155.318.965,68	153.594.302,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	142.035.072,82	139.904.222,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Restos a Pagar					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	140.555.538,94	127.893.941,92	126.403.772,43	126.354.098,67	16.829,77	714.254,13	714.254,13
Pessoal e Encargos Sociais	69.181.504,08	63.786.760,60	63.786.760,60	63.774.522,55	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	906.434,18	847.572,27	847.572,27	847.572,27	-	-	-
Outras Despesas Correntes	70.467.600,68	63.259.609,05	61.769.439,56	61.732.003,85	16.829,77	714.254,13	714.254,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	139.649.104,76	127.046.369,65	125.556.200,16	125.506.526,40	16.829,77	714.254,13	714.254,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.687.360,15	4.589.981,04	4.589.981,04	4.589.981,04	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.036.373,61	9.520.674,03	9.275.055,96	9.275.055,96	570.814,04	5.536.083,26	5.536.083,26

Investimentos	22.636.273,61	8.282.874,06	8.037.255,99	8.037.255,99	570.814,04	5.536.083,26	5.536.083,26
Inversões Financeiras	5.100,00	4.655,24	4.655,24	4.655,24	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	5.100,00	4.655,24	4.655,24	4.655,24	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.395.000,00	1.233.144,73	1.233.144,73	1.233.144,73	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.641.373,61	8.287.529,30	8.041.911,23	8.041.911,23	570.814,04	5.536.083,26	5.536.083,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	166.977.838,52	139.923.879,99	138.188.092,43	138.138.418,67	587.643,81	6.250.337,39	6.250.337,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	162.290.478,37	135.333.898,95	133.598.111,39	133.548.437,63	587.643,81	6.250.337,39	6.250.337,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	8.617.902,86						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-482.196,77						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	19.255.726,87	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	3.350.677,82	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	847.572,27	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.020.908,78	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA**	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	5.184.425,32	3.951.280,59
DEDUÇÕES (XL)	29.589.897,63	30.965.539,15
Disponibilidade de Caixa	29.460.716,57	30.836.358,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.055.329,19	30.837.488,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	587.643,81	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.968,81	1.130,00
Demais Haveres Financeiros	129.181,06	129.181,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.405.472,31	-27.014.258,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**2.608.786,25**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	19.255.726,87	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-587.643,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.021.142,44**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-481.963,11**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.801.186,34	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.801.186,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	11.004.001,36

RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7652C2EB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		

Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9F1CD6E4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	134.000.000,00
Previsão Atualizada	159.674.578,20
Receitas Realizadas	164.261.347,52
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	19.801.186,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	122.995.998,64
Dotação Atualizada	169.279.272,70
Despesas Empenhadas	142.004.596,99
Despesas Liquidadas	140.268.809,43
Despesas Pagas	140.219.135,67
Superávit Orçamentário	22.256.750,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	142.004.596,99
Despesas Liquidadas	140.268.809,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	127.851.991,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	124.941.861,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	123.511.221,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.962.294,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.336.335,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.336.335,89
Despesas Previdenciárias Pagas	4.336.335,89
Resultado Previdenciário	16.625.958,31
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	19.255.726,87	-482.196,77	-2,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	19.255.726,87	2.608.786,25	13,55

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	587.643,81	0,00	587.643,81	0,00
Poder Executivo	587.643,81	0,00	587.643,81	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.977.825,39	2.070.266,67	6.250.337,39	1.657.221,33
Poder Executivo	9.977.825,39	2.070.266,67	6.250.337,39	1.657.221,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.565.469,20	2.070.266,67	6.837.981,20	1.657.221,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.156.290,19	25%	39,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.518.129,86	70%	86,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.520.674,03	14.515.699,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	1.043.825,77	-581.879,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.340.187,99	15%	28,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D0930701

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	24.036.373,61	9.520.674,03	14.515.699,58
Investimentos	22.636.273,61	8.282.874,06	14.353.399,55
Inversões Financeiras	5.100,00	4.655,24	444,76
Amortização da Dívida	1.395.000,00	1.233.144,73	161.855,27
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.036.373,61	9.520.674,03	14.515.699,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	24.036.373,61	9.520.674,03	14.515.699,58
Notas:			

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:22FBEF27

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	33.280.256,60
2023	9.625.592,86	4.052.201,23	5.573.391,63	38.853.648,23
2024	10.053.000,48	4.557.746,93	5.495.253,55	44.348.901,78
2025	10.507.715,78	5.241.927,99	5.265.787,79	49.614.689,57
2026	10.895.938,17	5.688.198,15	5.207.740,02	54.822.429,59
2027	11.271.720,83	6.100.309,53	5.171.411,30	59.993.840,89
2028	11.661.305,03	6.715.278,33	4.946.026,70	64.939.867,59
2029	12.047.247,01	7.371.928,27	4.675.318,74	69.615.186,33
2030	12.431.904,70	8.144.538,44	4.287.366,26	73.902.552,59
2031	12.797.774,59	8.964.776,35	3.832.998,24	77.735.550,83
2032	13.086.301,63	9.472.685,64	3.613.615,99	81.349.166,82
2033	13.393.796,88	10.313.750,99	3.080.045,89	84.429.212,71
2034	13.660.781,86	11.098.260,72	2.562.521,14	86.991.733,85
2035	13.896.483,52	12.008.006,81	1.888.476,71	88.880.210,56
2036	14.138.276,36	13.181.789,84	956.486,52	89.836.697,08
2037	14.322.430,76	14.502.305,49	(179.874,73)	89.656.822,35
2038	14.419.725,67	15.682.668,71	(1.262.943,04)	88.393.879,31
2039	14.423.473,19	16.566.162,77	(2.142.689,58)	86.251.189,73
2040	14.365.852,12	17.272.407,82	(2.906.555,70)	83.344.634,03
2041	14.297.691,06	18.361.522,39	(4.063.831,33)	79.280.802,70
2042	14.110.976,14	19.182.743,35	(5.071.767,21)	74.209.035,49
2043	13.904.786,20	20.255.208,28	(6.350.422,08)	67.858.613,41
2044	13.581.433,58	21.161.113,84	(7.579.680,26)	60.278.933,15
2045	13.172.179,73	21.866.962,97	(8.694.783,24)	51.584.149,91
2046	12.712.958,87	22.766.008,41	(10.053.049,54)	41.531.100,37
2047	12.154.864,91	23.423.813,98	(11.268.949,07)	30.262.151,30
2048	11.514.482,66	24.123.817,21	(12.609.334,55)	17.652.816,75
2049	10.753.407,68	24.419.931,84	(13.666.524,16)	3.986.292,59
2050	8.359.513,91	24.642.774,16	(16.283.260,25)	(12.296.967,66)
2051	7.699.648,83	24.747.819,17	(17.048.170,34)	(29.345.138,00)
2052	7.608.208,35	24.712.008,73	(17.103.800,38)	(46.448.938,38)
2053	7.529.299,47	24.795.418,58	(17.266.119,11)	(63.715.057,49)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2054	7.419.700,59	24.698.028,79	(17.278.328,20)	(80.993.385,69)
2055	7.294.401,98	24.503.340,57	(17.208.938,59)	(98.202.324,28)
2056	7.154.500,11	24.225.009,04	(17.070.508,93)	(115.272.833,21)
2057	7.004.231,02	23.912.096,25	(16.907.865,23)	(132.180.698,44)
2058	6.842.469,10	23.551.907,31	(16.709.438,21)	(148.890.136,65)
2059	6.670.089,69	23.153.546,60	(16.483.456,91)	(165.373.593,56)
2060	6.485.015,32	22.691.758,43	(16.206.743,11)	(181.580.336,67)
2061	6.287.551,99	22.167.517,55	(15.879.965,56)	(197.460.302,23)
2062	6.079.129,80	21.593.177,03	(15.514.047,23)	(212.974.349,46)
2063	5.860.366,53	20.970.142,07	(15.109.775,54)	(228.084.125,00)
2064	5.632.087,01	20.300.821,01	(14.668.734,00)	(242.752.859,00)
2065	5.395.302,27	19.588.335,48	(14.193.033,21)	(256.945.892,21)
2066	5.151.248,75	18.836.725,66	(13.685.476,91)	(270.631.369,12)
2067	4.901.413,75	18.051.331,16	(13.149.917,41)	(283.781.286,53)
2068	4.647.359,41	17.237.883,33	(12.590.523,92)	(296.371.810,45)
2069	4.390.649,79	16.402.206,09	(12.011.556,30)	(308.383.366,75)
2070	4.132.887,90	15.550.482,81	(11.417.594,91)	(319.800.961,66)
2071	3.875.753,01	14.689.505,11	(10.813.752,10)	(330.614.713,76)
2072	3.620.605,75	13.824.530,48	(10.203.924,73)	(340.818.638,49)
2073	3.368.142,29	12.957.568,51	(9.589.426,22)	(350.408.064,71)
2074	3.118.661,62	12.088.582,06	(8.969.920,44)	(359.377.985,15)

2075	2.872.588,67	11.218.366,49	(8.345.777,82)	(367.723.762,97)
2076	2.630.796,61	10.350.292,39	(7.719.495,78)	(375.443.258,75)
2077	2.394.551,85	9.489.938,51	(7.095.386,66)	(382.538.645,41)
2078	2.165.222,83	8.643.698,83	(6.478.476,00)	(389.017.121,41)
2079	1.944.178,45	7.818.038,17	(5.873.859,72)	(394.890.981,13)
2080	1.732.542,91	7.018.173,43	(5.285.630,52)	(400.176.611,65)
2081	1.531.426,62	6.249.188,34	(4.717.761,72)	(404.894.373,37)
2082	1.342.280,53	5.518.014,67	(4.175.734,14)	(409.070.107,51)
2083	1.166.178,41	4.830.160,11	(3.663.981,70)	(412.734.089,21)
2084	1.003.371,13	4.187.235,62	(3.183.864,49)	(415.917.953,70)
2085	853.800,38	3.589.504,12	(2.735.703,74)	(418.653.657,44)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2086	717.516,57	3.038.114,71	(2.320.598,14)	(420.974.255,58)
2087	594.754,86	2.535.391,64	(1.940.636,78)	(422.914.892,36)
2088	485.704,12	2.083.705,03	(1.598.000,91)	(424.512.893,27)
2089	390.096,28	1.683.474,88	(1.293.378,60)	(425.806.271,87)
2090	307.464,52	1.334.146,61	(1.026.682,09)	(426.832.953,96)
2091	237.539,41	1.036.020,59	(798.481,18)	(427.631.435,14)
2092	179.866,40	788.507,23	(608.640,83)	(428.240.075,97)
2093	133.550,45	588.692,62	(455.142,17)	(428.695.218,14)
2094	-	-	-	(428.695.218,14)
2095	-	-	-	(428.695.218,14)
2096	-	-	-	(428.695.218,14)
2097	-	-	-	(428.695.218,14)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-

2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
RODRIGO JAZYNSKI			***EDSON LUIZ CENCI***	
Contador 066252/O-2			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F4B524DB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	461.946,15	1.043.825,77	-581.879,62
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	-	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	456.946,15	1.043.825,77	-586.879,62
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		1.043.825,77	1.043.825,77

RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2D8DF4B8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.184.425,32	4.609.819,22	3.951.280,59
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	5.184.425,32	4.609.819,22	3.951.280,59
Empréstimos	3.644.152,78	3.176.637,50	2.693.138,51
Internos	3.644.152,78	3.176.637,50	2.693.138,51
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	630.000,00	630.000,00	562.051,18
Internos	630.000,00	630.000,00	562.051,18
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	910.272,54	803.181,72	696.090,90
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	910.272,54	803.181,72	696.090,90
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	29.589.897,63	32.636.200,46	30.965.539,15
Disponibilidade de Caixa[1]	29.460.716,57	32.507.019,40	30.836.358,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.055.329,19	32.775.539,84	30.837.488,09
(-) Restos a Pagar Processados	587.643,81	261.551,63	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.968,81	6.968,81	1.130,00
Demais Haveres Financeiros	129.181,06	129.181,06	129.181,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(24.405.472,31)	(28.026.381,24)	(27.014.258,56)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	122.937.012,83	120.719.735,31	127.851.991,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	122.937.012,83	120.719.735,31	127.851.991,15
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,22	3,82	3,09
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,85)	(23,22)	(21,13)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	54.903.291,65	54.903.291,65	114.722.813,65
RP NÃO-PROCESSADOS	9.977.825,39	5.143.935,28	1.657.221,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***		
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7F16244A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	122.937.012,83	120.719.735,31	127.851.991,15
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	122.937.012,83	120.719.735,31	127.851.991,15
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***		
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:69F6D65D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.851.991,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	127.851.991,15	-

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		

RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:3551681C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.766.898,65**	**79.616,01**	-	**646.620,32**	**(9.607.118,83)**	-	**12.647.781,15**	-	-	**12.647.781,15**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.766.898,65	79.616,01	-	646.620,32	(9.607.118,83)	-	12.647.781,15	-	-	12.647.781,15
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**25.930.568,09**	**(79.616,01)**	-	**1.010.601,01**	**10.035.987,43**	-	**14.963.595,66**	-	-	**14.963.595,66**
Recursos Vinculados à Educação	**1.160.913,94**	-	-	-	**(2.701.072,25)**	-	**3.861.986,19**	-	-	**3.861.986,19**
Transferências do FUNDEB	1.065.778,41	-	-	-	(2.694.846,79)	-	3.760.625,20	-	-	3.760.625,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	95.135,53	-	-	-	(6.225,46)	-	101.360,99	-	-	101.360,99
Recursos Vinculados à Saúde	**3.840.682,80**	-	-	**2.560,46**	**(385.341,51)**	-	**4.223.463,85**	-	-	**4.223.463,85**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.217.047,95	-	-	2.560,46	(384.867,03)	-	3.599.354,52	-	-	3.599.354,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	623.634,85	-	-	-	(474,48)	-	624.109,33	-	-	624.109,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.339.032,80**	-	-	**(63.517,46)**	**(10.300,12)**	-	**1.412.850,38**	-	-	**1.412.850,38**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**9.826.754,27**	-	-	**889.664,14**	**(212.037,51)**	-	**9.149.127,64**	-	-	**9.149.127,64**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	5.698.363,63	-	-	858.413,01	(149.954,05)	-	4.989.904,67	-	-	4.989.904,67

(exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.128.390,64	-	-	31.251,13	(62.083,46)	-	4.159.222,97	-	-	4.159.222,97
Demais Vinculações Legais	**8.937.685,84**	**-**	**-**	**-**	**(90.099,16)**	**-**	**9.027.785,00**	**-**	**-**	**9.027.785,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	7.256,42	-	-	-	-	-	7.256,42	-	-	7.256,42
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.862.578,30	-	-	-	-	-	4.862.578,30	-	-	4.862.578,30
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	4.067.851,12	-	-	-	(90.099,16)	-	4.157.950,28	-	-	4.157.950,28
Recursos Extraorçamentários	**(7.843,32)**	**(79.616,01)**	**-**	**-**	**13.434.837,98**	**-**	**(13.363.065,29)**	**-**	**-**	**(13.363.065,29)**
Outras Vinculações	**833.341,76**	**-**	**-**	**181.893,87**	**-**	**-**	**651.447,89**	**-**	**-**	**651.447,89**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1.011.678,86**	**-**	**-**	**-**	**(427.738,60)**	**-**	**1.439.417,46**	**-**	**-**	**1.439.417,46**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	997.403,17	-	-	-	(427.498,61)	-	1.424.901,78	-	-	1.424.901,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	14.275,69	-	-	-	(239,99)	-	14.515,68	-	-	14.515,68
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**30.709.145,60**	**-**	**-**	**1.657.221,33**	**1.130,00**	**-**	**29.050.794,27**	**-**	**-**	**29.050.794,27**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RODRIGO JAZYNSKI — Contador 066252/O-2

EDSON LUIZ CENCI — Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.766.898,65**	**79.616,01**	**-**	**646.620,32**	**(9.607.118,83)**	**-**	**12.647.781,15**	**-**	**-**	**12.647.781,15**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.766.898,65	79.616,01	-	646.620,32	(9.607.118,83)	-	12.647.781,15	-	-	12.647.781,15
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**25.930.568,09**	**(79.616,01)**	**-**	**1.010.601,01**	**10.035.987,43**	**-**	**14.963.595,66**	**-**	**-**	**14.963.595,66**
Recursos Vinculados à Educação	**1.160.913,94**	**-**	**-**	**-**	**(2.701.072,25)**	**-**	**3.861.986,19**	**-**	**-**	**3.861.986,19**
Transferências do FUNDEB	1.065.778,41	-	-	-	(2.694.846,79)	-	3.760.625,20	-	-	3.760.625,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	95.135,53	-	-	-	(6.225,46)	-	101.360,99	-	-	101.360,99
Recursos Vinculados à Saúde	**3.840.682,80**	**-**	**-**	**2.560,46**	**(385.341,51)**	**-**	**4.223.463,85**	**-**	**-**	**4.223.463,85**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.217.047,95	-	-	2.560,46	(384.867,03)	-	3.599.354,52	-	-	3.599.354,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	623.634,85	-	-	-	(474,48)	-	624.109,33	-	-	624.109,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.339.032,80**	**-**	**-**	**(63.517,46)**	**(10.300,12)**	**-**	**1.412.850,38**	**-**	**-**	**1.412.850,38**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**9.826.754,27**	**-**	**-**	**889.664,14**	**(212.037,51)**	**-**	**9.149.127,64**	**-**	**-**	**9.149.127,64**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	5.698.363,63	-	-	858.413,01	(149.954,05)	-	4.989.904,67	-	-	4.989.904,67

(exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.128.390,64	-	-	31.251,13	(62.083,46)	-	4.159.222,97	-	-	4.159.222,97
Demais Vinculações Legais	**8.937.685,84**	**-**	**-**	**-**	**(90.099,16)**	**-**	**9.027.785,00**	**-**	**-**	**9.027.785,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	7.256,42	-	-	-	-	-	7.256,42	-	-	7.256,42
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.862.578,30	-	-	-	-	-	4.862.578,30	-	-	4.862.578,30
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	4.067.851,12	-	-	-	(90.099,16)	-	4.157.950,28	-	-	4.157.950,28
Recursos Extraorçamentários	**(7.843,32)**	**(79.616,01)**	**-**	**-**	**13.434.837,98**	**-**	**(13.363.065,29)**	**-**	**-**	**(13.363.065,29)**
Outras Vinculações	**833.341,76**	**-**	**-**	**181.893,87**	**-**	**-**	**651.447,89**	**-**	**-**	**651.447,89**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1.011.678,86**	**-**	**-**	**-**	**(427.738,60)**	**-**	**1.439.417,46**	**-**	**-**	**1.439.417,46**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	997.403,17	-	-	-	(427.498,61)	-	1.424.901,78	-	-	1.424.901,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	14.275,69	-	-	-	(239,99)	-	14.515,68	-	-	14.515,68
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**30.709.145,60**	**-**	**-**	**1.657.221,33**	**1.130,00**	**-**	**29.050.794,27**	**-**	**-**	**29.050.794,27**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
RODRIGO JAZYNSKI				***EDSON LUIZ CENCI***						
Contador 066252/O-2				Prefeito Municipal						

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E74B9857

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	127.851.991,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	124.941.861,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	123.511.221,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	62.351.961,68	50,48
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	74.106.732,69	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	70.401.396,06	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	66.696.059,42	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(27.014.258,56)	(21,13)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	29.050.794,27
RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***	
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	127.851.991,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	124.941.861,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	123.511.221,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	60.632.506,06	49,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	66.696.059,42	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	63.361.256,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	60.026.453,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(27.014.258,56)	(21,13)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	29.050.794,27
RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***	
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8FBA3648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015-2024 - NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVISÓRIA- NUTRICIONISTA

EDITAL Nº 015/2024

NOTA DA PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NUTRICIONISTATEMPORÁRIO, EDITAL DE ABERTURA 141/2023;

A Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A NOTA DA PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO, E CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVISÓRIA,** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Nutricionista, edital de abertura nº 141/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º - Divulgar a nota da prova objetiva e classificação provisória, do Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, para o cargo de Nutricionista, aplicados os critérios de desempate, Edital de Abertura 141/2023, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 29 de janeiro de 2024.

DENISE MARIA CAMILO

Presidente

EDITAL Nº 015/2024

ANEXO I

QUADRO 1 – NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA- PROVA OBJETIVA	NOTA-PROVA DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	SILMARA PELIZZER	02/11/1982	**8,0**	**5**	**54**	**67,0**
2º	JOSEANE PEREIRA	24/09/1981	**8,5**	**25**	**30**	**63,5**
3º	ROSENILDA DA SILVA VAZ	23/12/1979	**8,0**	**5**	**42**	**55,0**
4º	SAIONARA BENNEMANN	18/01/1994	**8,0**	**0**	**36**	**44,0**
5º	MARIANA REGINA DOS SANTOS	15/05/1996	**8,0**	**5**	**30**	**43,0**
6º	SANNDY GEMBRO SANTANA	02/01/1999	**9,0**	**5**	**6**	**20,0**
7º	DAIANE CERBATTO	06/01/2002	**8,0**	**0**	**6**	**14,0**
8º	MORGANA SCHIMIT	08/03/2002	**8,0**	**0**	**0**	**8,0**
9º	ANA CELIA SPEGIORIM MICHALICHEN	01/08/1997	**7,5**	**0**	**0**	**7,5**
10º	DAIARA SABRINA BANACZESKI	14/12/2023	**7,5**	**0**	**0**	**7,5**
11º	KETHLYN GROSSKLAUS DE SOUZA	01/03/2000	**7,5**	**0**	**0**	**7,5**
12º	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	16/12/1997	**7,5**	**0**	**0**	**7,5**
13º	NATHALIA SCOTTI	20/07/1997	**7,5**	**0**	**0**	**7,5**
14º	SIMONE DOS SANTOS MEIRA DALASTRA	25/05/1990	**7,5**	**0**	**0**	**7,5**
15º	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	25/03/1978	**7,0**	**0**	**0**	**7,0**
16º	ANA PAULA MELOTTO	20/07/1997	**7,0**	**0**	**0**	**7,0**
17º	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA	06/10/1998	**7,0**	**0**	**0**	**7,0**
18º	ALINE DA CRUZ NODARI	13/04/2000	**6,5**	**0**	**0**	**6,5**
19º	PATRICIA RIBEIRO ANDRADE	28/10/1996	**6,5**	**0**	**0**	**6,5**
20º	NATALIA BERGONZI	28/12/1999	**6,0**	**0**	**0**	**6,0**
21º	YOHANNA EVILI DA SILVA	26/08/1993	**6,0**	**0**	**0**	**6,0**
22º	JULIANA LAZAROTTO HARTMAN	02/10/1996	**5,5**	**0**	**0**	**5,5**

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BF7F2BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 075-2024 - LOTAÇÃO SERVIDORES EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público as lotações dos servidores constantes do quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA
Tainara Aparecida Ramos da Silva	3424-0	Auxiliar de Creche Temporário	C.ME.I Primeiros Passos	29/01/24
Ireni Spegiorin	3365-5	Zelador Escolar - Temporário	E.M. Coronel Santiago Dantas	22/01/24
Marciane Gielow	1204-7	Zelador Escolar - Temporário	C.ME.I Primeiros Passos	05/02/24
Neusa Confortin Acorsi	762-6	Zelador Escolar - Temporário	E.M de Excelência	18/01/24
Angela Roberta Ferrarini	1287-3	Professor	Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira	29/01/24
Beatriz Zelaski Casanova	3427-3	Professor	CMEI Oneide Cecatto dos Santos	29/01/24
Bruna Luiza Bolzani Mafessoni	2773-1	Professor	Escola M. Presidente Tancredo Neves	29/01/24
Cibeli Albonico Oliveira	3435-6	Professor	CMEI Recanto Feliz	29/01/24
Danieli Aparecida Amerschmidt Sacon -	2827-6	Professor	CMEI Criança Esperança	29/01/24
Edicléia Fátima Miranda Damski	3439-8	Professor	Escola M. Tasso Azevedo da Silveira	29/01/24
Katiane Bittencourt Winckler	3339-0	Professor	CMEI Cristo Rei	29/01/24
Maria Madalena Pereira da Silva	3430-6	Professor	CMEI Oneide Cecatto dos Santos	29/01/24
Mariza Salete Priotto Ambronsini	2886-2	Professor	CMEI Criança Esperança	29/01/24
Maria Talia Zvetzch Cordeiro	3429-0	Professor	CMEI Criança Esperança	29/01/24
Marilda Teles	3428-1	Professor	CMEI Criança Esperança	29/01/24
Nelcir José Teston	2975-3	Professor	Escola Municipal de Excelência	29/01/24
Raquel Bido	2900-0	Professor	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves	29/01/24

Silvania de Lourdes Pizzi	1512-4	Professor	CMEI Criança Esperança	29/01/24
Sueli Cristiane Batista	3431-4	Professor	Escola Municipal de Excelência	29/01/24

Art. 2º. Revogar as Portarias 357/2021, 1.412/2023, 283/23, 1.407/2023, 547/2023, 1.403/2023, 889/2023, 1.400/2023, 250/2022, 2.502/2023, 281/2022, 1.411/2023, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogar o Art 2º referente as Portarias 1.384/2023, 1.129/2023, 080/2022, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogar a Lotação referente a servidora Angela Roberta Ferrarini, matrícula 1287-3, portarias 947/2020, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E635A203

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE DIÁRIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias
Período de 01/12/2023 a 31/12/2023

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Funçã o	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEM-4B02	Motorista	Curitiba	01/12/23 04:00h. a 02/12/23 05:30h.	Transporte de paciente em	1	R$ 203,82	1051
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEK 8C93	Motorista	Campo Largo	03/12/23 23:00h. a 04/12/23 05:30h.	tratamento de Saúde Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	1052
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Foz do Iguaçu	05/12/23 a 07/12/23	Participar da Cerimônia de Assinatura de Convênios Secretaria de Saúde .	2	R$ 2.151,48	1053
Leandro Legramanti	145777-2	Veiculo Oficial BCL-5441	Diretor do Dep. De Saude	Foz do Iguaçu	05/12/23 a 07/12/23	Participar da Cerimônia de Assinatura de Convênios Secretaria de Saúde .	2	R$ 2.151,48	1054
Alaercio Dalbelo	110868-1	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Chefe de Divisao de Tributos e Fiscalização	Curitiba	10/12/23 a 11/12/23	Representar o prefeito na Assembleia Legislativa, na Companhia Paranaense de Energia e no Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana	1	R$ 396,33	1063
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	14/12/23 a 17/12/23	Participar de reunioes na Assembleia Legislativa, e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano para tratar de assuntos estrategicos para o desenvolvimento do Municipio.	3	R$ 1.868,40	1068
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial SEK-8C93	Motorista	Curitiba	13/12/23 23:00h. a 14/12/23 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	1074
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	19/12/23 23:00h. a 20/12/23 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	1081
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEM-4B02	Motorista	Curitiba	14/12/23 23:00h. a 15/12/23 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	1082
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial SEM-4B02	Motorista	Curitiba	16/12/23 23:00h. a 17/12/23 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	1083
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial SEM-4B02	Motorista	Curitiba	18/12/23 23:00h. a 19/12/23 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	1084
Clarice Aparecda Nunes da Silva	106062-0	Veiculo Oficial SEK-8C93	Tecnica de Enfermagem	Curitiba	13/12/23 23:00h. a 14/12/23 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	1085

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:D392A0A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.300.000,00	41.515.048,31	9.933.486,96	23,93	39.290.585,91	94,64	2.224.462,40
RECEITAS CORRENTES	27.189.750,00	31.597.493,31	7.531.523,96	23,84	34.143.848,73	108,06	-2.546.355,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.411.108,65	2.118.681,97	320.094,20	15,11	1.940.121,58	91,57	178.560,39
Impostos	1.151.385,90	1.701.459,22	299.193,82	17,58	1.615.023,22	94,92	86.436,00
Taxas	177.035,25	334.535,25	20.900,38	6,25	325.098,36	97,18	9.436,89
Contribuição de Melhoria	82.687,50	82.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	82.687,50
CONTRIBUIÇÕES	518.175,00	518.175,00	79.639,75	15,37	446.511,03	86,17	71.663,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	518.175,00	518.175,00	79.639,75	15,37	446.511,03	86,17	71.663,97
RECEITA PATRIMONIAL	42.887,25	568.780,39	170.875,36	30,04	1.069.165,67	187,98	-500.385,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.537,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Valores Mobiliários	26.349,75	552.242,89	170.875,36	30,94	1.069.165,67	193,60	-516.922,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.205,00	12.205,00	0,00	0,00	12.998,70	106,50	-793,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.205,00	12.205,00	0,00	0,00	12.998,70	106,50	-793,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.198.566,75	28.294.843,60	6.928.815,09	24,49	30.516.106,87	107,85	-2.221.263,27
Transferências da União e de suas Entidades	14.514.528,00	16.437.725,75	4.300.283,01	26,16	17.580.017,43	106,95	-1.142.291,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.049.199,20	8.488.699,20	1.972.997,19	23,24	9.589.661,46	112,97	-1.100.962,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.634.839,55	3.361.189,55	649.534,89	19,32	3.333.128,88	99,17	28.060,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	7.229,10	6.000,00	83,00	13.299,10	183,97	-6.070,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.807,35	84.807,35	32.099,56	37,85	158.944,88	187,42	-74.137,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	299,61	0,00	1.861,94	0,00	-1.861,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.303,70	2.303,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.503,65	82.503,65	31.799,95	38,54	157.082,94	190,40	-74.579,29
RECEITAS DE CAPITAL	110.250,00	9.917.555,00	2.401.963,00	24,22	5.146.737,18	51,90	4.770.817,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	360.716,18	18,04	1.639.283,82
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	360.716,18	18,04	1.639.283,82
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Alienação de Bens Móveis	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.807.305,00	2.401.963,00	30,77	4.786.021,00	61,30	3.021.284,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	728.005,00	344.515,00	47,32	1.072.520,00	147,32	-344.515,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.079.300,00	321.000,00	4,53	1.977.053,00	27,93	5.102.247,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.736.448,00	0,00	1.736.448,00	0,00	-1.736.448,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.300.000,00	41.515.048,31	9.933.486,96	23,93	39.290.585,91	94,64	2.224.462,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.300.000,00	41.515.048,31	9.933.486,96	23,93	39.290.585,91	94,64	2.224.462,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.300.000,00	41.515.048,31	9.933.486,96	23,93	39.290.585,91	94,64	2.224.462,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.565.123,75	-	-	6.565.123,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.565.123,75	-	-	6.565.123,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.258.000,00	48.038.172,06	13.474.832,55	40.738.994,69	7.299.177,37	6.656.103,05	33.270.680,35	14.767.491,71	32.641.642,56	7.468.314,34
DESPESAS CORRENTES	24.699.545,75	33.815.454,38	5.609.733,09	29.524.322,64	4.291.131,74	6.025.578,43	29.433.399,29	4.382.055,09	28.814.274,63	90.923,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.703.148,20	15.576.922,66	2.925.762,27	13.608.891,84	1.968.030,82	2.980.364,01	13.676.557,79	1.900.364,87	13.474.128,02	-67.665,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	241.000,00	280.300,00	39.475,42	280.249,41	50,59	39.475,42	280.249,41	50,59	280.249,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.755.397,55	17.958.231,72	2.644.495,40	15.635.181,39	2.323.050,33	3.005.739,00	15.476.592,09	2.481.639,63	15.059.897,20	158.589,30
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.755.397,55	17.958.231,72	2.644.495,40	15.635.181,39	2.323.050,33	3.005.739,00	15.476.592,09	2.481.639,63	15.059.897,20	158.589,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.286.556,75	13.950.820,18	7.865.099,46	11.214.672,05	2.736.148,13	630.524,62	3.837.281,06	10.113.539,12	3.827.367,93	7.377.390,99
INVESTIMENTOS	1.504.556,75	13.031.820,18	7.699.456,53	10.296.157,57	2.735.662,61	464.881,69	2.918.766,58	10.113.053,60	2.908.853,91	7.377.390,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	782.000,00	919.000,00	165.642,93	918.514,48	485,52	165.642,93	918.514,48	485,52	918.514,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.897,50	271.897,50	0,00	0,00	271.897,50	0,00	0,00	271.897,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.300.000,00	48.080.172,06	13.474.832,55	40.738.994,69	7.341.177,37	6.656.103,05	33.270.680,35	14.809.491,71	32.641.642,56	7.468.314,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.300.000,00	48.080.172,06	13.474.832,55	40.738.994,69	7.341.177,37	6.656.103,05	33.270.680,35	14.809.491,71	32.641.642,56	7.468.314,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.019.905,56	-	6.648.943,35	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.300.000,00	48.080.172,06	13.474.832,55	40.738.994,69	7.341.177,37	6.656.103,05	39.290.585,91	8.789.586,15	39.290.585,91	7.468.314,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 13h e 17m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega

do material ou serviço, nos termos do

art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II

da Lei 4.320/64.

DESPESAS **INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0736F10A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE

NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação** **Inicial**	**Dotação**	**Despesas Empenhadas**	**Saldo** **(c) = (a-b)**	**Despesas** **Liquidadas**	**Saldo** **(e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM**

		Atualizada (a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.258.000,00	48.038.172,06	13.474.832,55	40.824.310,49	100,00	7.213.861,57	6.656.103,05	33.270.680,35	100,00	14.767.491,71	7.553.630,14
LEGISLATIVA	1.463.000,00	1.463.000,00	237.055,23	1.248.342,39	3,06	214.657,61	244.469,23	1.248.342,39	3,75	214.657,61	0,00
Ação Legislativa	1.463.000,00	1.463.000,00	237.055,23	1.248.342,39	3,06	214.657,61	244.469,23	1.248.342,39	3,75	214.657,61	0,00
JUDICIÁRIA	94.605,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00	0,00
Ação Judiciária	94.605,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.664.945,28	10.943.621,15	1.884.847,21	9.814.929,64	24,04	1.128.691,51	1.937.022,88	9.668.011,00	29,06	1.275.610,15	146.918,64
Representação Judicial e Extrajudicial	124.441,00	124.441,00	13.794,59	64.343,89	0,16	60.097,11	13.794,59	64.343,89	0,19	60.097,11	0,00
Administração Geral	6.309.904,28	9.893.825,15	1.658.220,56	8.928.715,60	21,87	965.109,55	1.692.345,64	8.781.796,96	26,40	1.112.028,19	146.918,64
Controle Externo	1.023.750,00	626.505,00	158.544,71	531.223,73	1,30	95.281,27	176.595,30	531.223,73	1,60	95.281,27	0,00
Normatização e Fiscalização	206.850,00	298.850,00	54.287,35	290.646,42	0,71	8.203,58	54.287,35	290.646,42	0,87	8.203,58	0,00
DEFESA NACIONAL	57.486,45	58.486,45	10.510,20	49.023,98	0,12	9.462,47	10.510,20	49.023,98	0,15	9.462,47	0,00
Defesa Terrestre	57.486,45	58.486,45	10.510,20	49.023,98	0,12	9.462,47	10.510,20	49.023,98	0,15	9.462,47	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.320.025,20	1.685.680,87	207.467,17	1.084.356,28	2,66	601.324,59	232.542,85	1.082.785,93	3,25	602.894,94	1.570,35
Assistência ao Idoso	60.000,00	141.239,15	16.100,00	126.021,00	0,31	15.218,15	24.600,00	126.021,00	0,38	15.218,15	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	256.042,50	363.631,82	50.906,51	224.861,87	0,55	138.769,95	52.237,81	223.924,00	0,67	139.707,82	937,87
Assistência Comunitária	1.003.982,70	1.180.809,90	140.460,66	733.473,41	1,80	447.336,49	155.705,04	732.840,93	2,20	447.968,97	632,48
SAÚDE	5.730.792,95	9.060.210,97	1.225.413,67	7.470.192,87	18,30	1.590.018,10	1.427.793,20	7.343.244,60	22,07	1.716.966,37	126.948,27
Atenção Básica	4.524.004,33	7.811.918,83	1.083.908,52	6.578.724,95	16,11	1.233.193,88	1.282.488,05	6.451.776,68	19,39	1.360.142,15	126.948,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.941,10	699.447,10	84.945,83	611.821,83	1,50	87.625,27	84.945,83	611.821,83	1,84	87.625,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500.038,37	300.038,37	30.000,00	140.872,00	0,35	159.166,37	33.800,00	140.872,00	0,42	159.166,37	0,00
Vigilância Sanitária	64.837,50	79.837,50	0,00	22.791,89	0,06	57.045,61	0,00	22.791,89	0,07	57.045,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	104.971,65	168.969,17	26.559,32	115.982,20	0,28	52.986,97	26.559,32	115.982,20	0,35	52.986,97	0,00
EDUCAÇÃO	5.441.913,77	8.136.436,77	1.570.052,21	7.541.051,91	18,47	595.384,86	1.623.076,68	7.504.362,26	22,56	632.074,51	36.689,65
Alimentação e Nutrição	347.463,90	347.463,90	33.741,88	208.091,81	0,51	139.372,09	34.614,24	204.886,66	0,62	142.577,24	3.205,15
Ensino Fundamental	3.111.065,71	4.954.488,71	1.081.272,70	4.582.241,96	11,22	372.246,75	1.114.412,29	4.555.757,46	13,69	398.731,25	26.484,50
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	10.000,00	94.600,00	0,23	10.400,00	10.000,00	94.600,00	0,28	10.400,00	0,00
Educação Infantil	1.745.559,16	2.578.659,16	420.037,63	2.506.118,14	6,14	72.541,02	439.050,15	2.499.118,14	7,51	79.541,02	7.000,00
Educação Especial	132.825,00	150.825,00	25.000,00	150.000,00	0,37	825,00	25.000,00	150.000,00	0,45	825,00	0,00
CULTURA	84.423,15	190.482,22	60.188,26	135.157,35	0,33	55.324,87	67.988,26	118.232,35	0,36	72.249,87	16.925,00
Difusão Cultural	84.423,15	190.482,22	60.188,26	135.157,35	0,33	55.324,87	67.988,26	118.232,35	0,36	72.249,87	16.925,00
URBANISMO	609.563,00	2.155.808,74	801.352,47	1.176.712,96	2,88	979.095,78	88.892,60	460.812,96	1,39	1.694.995,78	715.900,00
Infra-Estrutura Urbana	112.253,00	1.817.148,74	748.344,02	849.902,10	2,08	967.246,64	32.444,02	134.002,10	0,40	1.683.146,64	715.900,00
Serviços Urbanos	471.082,50	298.082,50	53.008,45	294.820,82	0,72	3.261,68	56.448,58	294.820,82	0,89	3.261,68	0,00
Lazer	26.227,50	40.577,50	0,00	31.990,04	0,08	8.587,46	0,00	31.990,04	0,10	8.587,46	0,00
HABITAÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Habitação Urbana	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	373.977,45	320.117,45	24.045,77	221.061,71	0,54	99.055,74	26.413,34	221.061,71	0,66	99.055,74	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	373.977,45	320.117,45	24.045,77	221.061,71	0,54	99.055,74	26.413,34	221.061,71	0,66	99.055,74	0,00
AGRICULTURA	403.213,00	735.879,66	53.485,32	625.028,03	1,53	110.851,63	55.185,32	625.028,03	1,88	110.851,63	0,00
Abastecimento	403.213,00	284.213,00	53.485,32	250.028,03	0,61	34.184,97	55.185,32	250.028,03	0,75	34.184,97	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	451.666,66	0,00	375.000,00	0,92	76.666,66	0,00	375.000,00	1,13	76.666,66	0,00
INDÚSTRIA	220.500,00	895.500,00	56.393,68	374.390,70	0,92	521.109,30	56.393,68	374.390,70	1,13	521.109,30	0,00
Promoção Industrial	220.500,00	895.500,00	56.393,68	374.390,70	0,92	521.109,30	56.393,68	374.390,70	1,13	521.109,30	0,00
COMUNICAÇÕES	18.126,50	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50	0,00
Telecomunicações	18.126,50	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50	0,00
TRANSPORTE	967.338,75	8.681.475,16	6.585.856,02	8.024.935,12	19,66	656.540,04	382.082,76	1.819.256,86	5,47	6.862.218,30	6.205.678,26
Transporte Rodoviário	967.338,75	8.681.475,16	6.585.856,02	8.024.935,12	19,66	656.540,04	382.082,76	1.819.256,86	5,47	6.862.218,30	6.205.678,26
DESPORTO E LAZER	715.542,00	1.127.192,00	402.674,85	878.084,18	2,15	249.107,82	110.692,08	575.084,21	1,73	552.107,79	302.999,97
Desporto Comunitário	54.379,50	54.379,50	0,00	0,00	0,00	54.379,50	0,00	0,00	0,00	54.379,50	0,00
Lazer	661.162,50	1.072.812,50	402.674,85	878.084,18	2,15	194.728,32	110.692,08	575.084,21	1,73	497.728,29	302.999,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.810.150,00	2.189.151,62	355.490,49	2.181.043,37	5,34	8.108,25	393.039,97	2.181.043,37	6,56	8.108,25	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.513.000,00	1.872.300,00	323.722,01	1.871.358,61	4,58	941,39	323.722,01	1.871.358,61	5,62	941,39	0,00
Outros Encargos Especiais	297.150,00	316.851,62	31.768,48	309.684,76	0,76	7.166,86	69.317,96	309.684,76	0,93	7.166,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.897,50	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50	0,00
Reserva de Contingência geral	271.897,50	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
TOTAL	**27.300.000,00**	**48.080.172,06**	**13.474.832,55**	**40.824.310,49**	**100,00**	**7.255.861,57**	**6.656.103,05**	**33.270.680,35**	**100,00**	**14.809.491,71**	**7.553.630,14**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 13h e 20m.

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 055961/O-1
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	***LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM***
Secretario De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D27247F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Quadrimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Quadrimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrim(ge)stre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quad(rgim) estre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***		***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***		
Prefeito Municipal	Contador Crc/Pr 055961/O-1		Secretario De Finanças		
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO					
Controle Interno					

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:55B46AC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.597.493,31	34.143.848,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.118.681,97	1.940.121,58
IPTU	490.892,85	352.348,50
ISS	652.239,37	558.462,60
ITBI	223.624,80	220.301,67
IRRF	334.702,20	483.910,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.222,75	325.098,36
Contribuições	518.175,00	446.511,03
Receita Patrimonial	568.780,39	1.069.165,67
Aplicações Financeiras (II)	552.242,89	1.069.165,67

Outras Receitas Patrimoniais	16.537,50	0,00
Transferências Correntes	28.294.843,60	30.516.106,87
Cota-Parte do FPM	13.229.857,90	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	7.430.400,00	8.179.947,45
Cota-Parte do IPVA	594.300,00	599.855,77
Cota-Parte do ITR	476.480,00	532.752,22
Transferências da LC 61/1989	167.580,00	85.046,80
Transferências do FUNDEB	3.361.189,55	3.333.128,88
Outras Transferências Correntes	3.035.036,15	4.199.996,17
Demais Receitas Correntes	97.012,35	171.943,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	15.921,82
Receitas Correntes Restantes	97.012,35	156.021,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	31.045.250,42	33.058.761,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.917.555,00	5.146.737,18
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	360.716,18
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.250,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.250,00	0,00
Transferências de Capital	7.807.305,00	4.786.021,00
Convênios	7.357.305,00	1.656.305,00
Outras Transferências de Capital	450.000,00	3.129.716,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.917.555,00	4.786.021,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.962.805,42	37.844.782,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.962.805,42	37.844.782,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.857.454,38	29.524.322,64	29.433.399,29	28.814.274,63	222.510,94	23.742,93	23.742,93
Pessoal e Encargos Sociais	15.618.922,66	13.608.891,84	13.676.557,79	13.474.128,02	18.727,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	280.300,00	280.249,41	280.249,41	280.249,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.958.231,72	15.635.181,39	15.476.592,09	15.059.897,20	203.783,26	23.742,93	23.742,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.577.154,38	29.244.073,23	29.153.149,88	28.534.025,22	222.510,94	23.742,93	23.742,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.950.820,18	11.214.672,05	3.837.281,06	3.827.367,93	27.199,56	1.867.503,18	1.867.486,63
Investimentos	13.031.820,18	10.296.157,57	2.918.766,58	2.908.853,91	27.199,56	1.867.503,18	1.867.486,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	919.000,00	918.514,48	918.514,48	918.514,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.031.820,18	10.296.157,57	2.918.766,58	2.908.853,91	27.199,56	1.867.503,18	1.867.486,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	271.897,50	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**46.880.872,06**	**39.540.230,80**	**32.071.916,46**	**31.442.879,13**	**249.710,50**	**1.891.246,11**	**1.891.229,56**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.880.872,06	39.540.230,80	32.071.916,46	31.442.879,13	249.710,50	1.891.246,11	1.891.229,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**4.260.963,05**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**4.260.963,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Quadrimestre / 2023**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.069.165,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		280.249,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		**5.049.879,31**
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.297.875,44	4.690.515,02
DEDUÇÕES (XL)	8.503.690,09	12.676.298,88
Disponibilidade de Caixa	8.503.690,09	12.676.298,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.433.456,85	14.045.029,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	902.651,89	1.238.046,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.114,87	130.683,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.205.814,65	-7.985.783,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.779.969,21**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Quadrimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		335.394,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**5.115.363,71**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**4.326.447,45**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565.123,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.565.123,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 13h e 38m.		

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador Crc/Pr 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
Controle Interno		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F5E9B648

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.701.459,22**	**1.615.023,22**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	490.892,85	352.348,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	223.624,80	220.301,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	652.239,37	558.462,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	334.702,20	483.910,45
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.712.132,90**	**28.614.726,86**
2.1- Cota-Parte FPM	16.041.232,90	16.609.589,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.717.732,90	15.121.052,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.323.500,00	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	9.238.500,00	10.224.934,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	209.475,00	106.308,49
2.4- Cota-Parte ITR	540.425,00	665.940,15
2.5- Cota-Parte IPVA	682.500,00	749.819,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	258.134,41
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.413.592,12**	**30.229.750,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.077.726,58**	**5.425.237,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.025.671,45**	**2.196.733,18**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.362.843,30**	**3.347.566,68**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.362.843,30	3.347.566,68
6.1.1- Principal	3.361.189,55	3.333.128,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.653,75	14.437,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.716.537,03**	**-2.092.109,07**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**13.158,93**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.158,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.360.725,61**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.362.843,30**	**3.317.306,77**	**3.317.306,77**	**3.253.921,44**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.360.250,07	3.317.306,77	3.317.306,77	3.253.921,44	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	719.840,18	705.690,91	705.690,91	705.690,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.640.409,89	2.611.615,86	2.611.615,86	2.548.230,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.593,23	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.593,23	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.317.306,77	3.317.306,77	3.253.921,44	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.317.306,77	3.317.306,77	3.253.921,44	0,00	42.422,04	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.317.306,77	3.317.306,77	3.253.921,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.343.296,68	3.317.306,77	3.317.306,77	99,10
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	334.756,67	30.259,91	30.259,91	0,00	0,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	299.670,41	42.422,04	0,00	0,00		42.422,04
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	299.670,41	42.422,04	0,00	0,00		42.422,04
19.2- Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.241.658,27	2.546.151,10	2.539.151,10	2.480.404,00	7.000,00
20.1- Educação Infantil	1.331.718,98	1.262.674,23	1.255.674,23	1.244.043,01	7.000,00
20.2- Ensino Fundamental	1.559.509,29	1.281.532,87	1.281.532,87	1.236.356,32	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	150.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	199.605,00	1.944,00	1.944,00	4,67	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.254.071,57	5.861.513,87	5.854.513,87	5.734.320,77	7.000,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.051.559,16	1.968.365,14	1.961.365,14	1.949.733,92	7.000,00
21.1.1- Creche	2.051.559,16	1.968.365,14	1.961.365,14	1.949.733,92	7.000,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.202.512,41	3.893.148,73	3.893.148,73	3.784.586,85	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.546.151,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.425.237,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					42.422,04
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					1.752,87
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**8.012.058,22**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.557.437,52			8.012.058,22	26,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.633,30	0,00	9.823,17	1.752,87	23.057,26
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.363,30	0,00	9.823,17	1.752,87	22.787,26
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	479.485,20	491.065,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	384.911,00	415.440,06
31.1.1- Salário-Educação	275.648,00	263.973,94
31.1.2- PDDE	0,00	400,00
31.1.3- PNAE	84.240,45	80.025,00
31.1.4 - PNATE	25.022,55	13.059,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	57.982,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.000,00	16.893,66
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	87.574,20	58.732,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.773.593,47	4.223.745,14	4.187.055,49	4.056.098,45	36.689,65
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.858.818,98	1.800.427,23	1.793.427,23	1.778.383,57	7.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.311.485,59	1.970.626,10	1.944.141,60	1.835.888,59	26.484,50
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	94.600,00	94.600,00	94.600,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.825,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
32.8- OUTRAS	347.463,90	208.091,81	204.886,66	197.226,29	3.205,15
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.136.436,77	7.545.050,91	7.508.361,26	7.314.018,89	36.689,65
33.1- Despesas Correntes	8.050.445,57	7.482.506,91	7.462.617,26	7.270.874,89	19.889,65
33.1.1- Pessoal Ativo	5.405.643,86	5.332.125,06	5.332.125,06	5.240.640,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	3.999,00	3.999,00	3.999,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.644.801,71	2.146.382,85	2.126.493,20	2.026.234,93	19.889,65
33.2- Despesas de Capital	85.991,20	62.544,00	45.744,00	43.144,00	16.800,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	85.991,20	62.544,00	45.744,00	43.144,00	16.800,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.428,93	217.449,17
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.347.566,68	263.973,94
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.253.921,44	219.619,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.074,17	261.803,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	67.678,03	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	174.752,20	261.803,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 13h e 55m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F25668F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS OPERAÇÃO DE CREDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	360.716,18	1.639.283,82
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.880.500,18	11.194.632,05	2.685.868,13
Investimentos	12.961.500,18	10.276.117,57	2.685.382,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	919.000,00	918.514,48	485,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.880.500,18	11.194.632,05	2.685.868,13

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.880.500,18**	**10.833.915,87**	**1.046.584,31**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 13h e 57m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
Controle Interno		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E5C7115E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIÁRIA

MUNICÍPIO DE FENIX				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 13h e 59m.				
ALTAIR MOLINA SERRANO			***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	
PREFEITO MUNICIPAL			CONTADOR CRC/PR 055961/O-1	
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO			***LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM***	
SECRETARIO DE FINANÇAS			CONTROLE INTERNO	

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:FD2A1D8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	110.250,00	33.606,81	76.643,19
Receita de Alienação de Bens Móveis	110.250,00	0,00	110.250,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	33.606,81	-33.606,81

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.950.820,18	11.214.672,05	3.837.281,06	3.827.367,93	7.377.390,99	1.894.686,19	10.113.539,12
Despesas de Capital	13.950.820,18	11.214.672,05	3.837.281,06	3.827.367,93	7.377.390,99	1.894.686,19	10.113.539,12
Investimentos	13.031.820,18	10.296.157,57	2.918.766,58	2.908.853,91	7.377.390,99	1.894.686,19	10.113.053,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	919.000,00	918.514,48	918.514,48	918.514,02	0,00	0,00	485,52
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022** **(i)**	**2023** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-3.597.228,45	-5.688.447,31	-9.285.675,76
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 04m.			

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador Crc/Pr 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
Controle Interno		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:312C143B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	(a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.151.385,90	1.701.459,22	1.615.023,22	94,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.892,85	490.892,85	352.348,50	71,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.624,80	223.624,80	220.301,67	98,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.166,05	652.239,37	558.462,60	85,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	313.702,20	334.702,20	483.910,45	144,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.067.575,00	25.388.632,90	27.126.189,73	106,84
Cota-Parte FPM	14.056.875,00	14.717.732,90	15.121.052,70	102,74
Cota-Parte ITR	319.725,00	540.425,00	665.940,15	123,23
Cota-Parte IPVA	441.000,00	682.500,00	749.819,95	109,86
Cota-Parte ICMS	9.040.500,00	9.238.500,00	10.224.934,03	110,68
Cota-Parte IPI-Exportação	209.475,00	209.475,00	106.308,49	50,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	258.134,41	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.218.960,90**	**27.090.092,12**	**28.741.212,95**	**106,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.444.952,18	4.582.707,33	4.188.309,77	91,39	4.113.297,13	89,76	4.025.063,96	87,83	75.012,64
Despesas Correntes	3.412.452,18	4.467.604,74	4.082.582,04	91,38	4.026.917,12	90,14	3.944.988,62	88,30	55.664,92
Despesas de Capital	32.500,00	115.102,59	105.727,73	91,86	86.380,01	75,05	80.075,34	69,57	19.347,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	499.141,10	661.647,10	576.932,25	87,20	576.932,25	87,20	576.932,25	87,20	0,00
Despesas Correntes	495.833,10	658.339,10	576.932,25	87,63	576.932,25	87,63	576.932,25	87,63	0,00
Despesas de Capital	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	138.419,42	138.419,42	120.000,00	86,69	120.000,00	86,69	120.000,00	86,69	0,00
Despesas Correntes	138.419,42	138.419,42	120.000,00	86,69	120.000,00	86,69	120.000,00	86,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	31.762,50	31.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.762,50	31.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.915,00	45.915,00	24.119,37	52,53	24.119,37	52,53	24.119,37	52,53	0,00
Despesas Correntes	75.915,00	45.915,00	24.119,37	52,53	24.119,37	52,53	24.119,37	52,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.190.190,20**	**5.460.451,35**	**4.909.361,39**	**89.91**	**4.834.348,75**	**88,53**	**4.746.115,58**	**86,92**	**75.012,64**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.909.361,39	4.834.348,75	4.746.115,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.909.361,39**	**4.834.348,75**	**4.746.115,58**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.311.181,94	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	598.179,45	523.166,81	434.933,64
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,08**	**16,82**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	4.311.181,94	4.909.361,39	598.179,45	163.245,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.179,45
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.816,11	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.479,08	16,55	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,54	0,00	0,04	-0,04

Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709.036,24	288.429,57	116.829,21	-116.829,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.134.787,50	1.931.866,66	2.322.664,95	120,23
Proveniente da União	1.085.175,00	1.432.254,16	1.133.647,97	79,15
Proveniente dos Estados	49.612,50	499.612,50	1.189.016,98	237,99
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.756,25	7.680,30	224.547,65	2.923,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.137.543,75**	**1.939.546,96**	**2.547.212,60**	**131,33**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.037.802,15	3.171.361,50	2.369.196,55	74,71	2.319.560,92	73,14	2.289.307,63	72,19	49.635,63
Despesas Correntes	1.037.802,15	2.528.591,11	1.727.867,16	68,33	1.693.634,05	66,98	1.663.380,76	65,78	34.233,11
Despesas de Capital	0,00	642.770,39	641.329,39	99,78	625.926,87	97,38	625.926,87	97,38	15.402,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.938,50	42.938,50	20.872,00	48,61	20.872,00	48,61	20.872,00	48,61	0,00
Despesas Correntes	26.638,50	26.638,50	11.582,00	43,48	11.582,00	43,48	11.582,00	43,48	0,00
Despesas de Capital	6.300,00	16.300,00	9.290,00	56,99	9.290,00	56,99	9.290,00	56,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.075,00	48.075,00	22.791,89	47,41	22.791,89	47,41	22.791,89	47,41	0,00
Despesas Correntes	27.562,50	27.562,50	9.531,89	34,58	9.531,89	34,58	9.531,89	34,58	0,00
Despesas de Capital	5.512,50	20.512,50	13.260,00	64,64	13.260,00	64,64	13.260,00	64,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	29.056,65	123.054,17	91.862,83	74,65	91.862,83	74,65	90.298,61	73,38	0,00
Despesas Correntes	22.219,05	116.216,57	91.862,83	79,04	91.862,83	79,04	90.298,61	77,70	0,00
Despesas de Capital	6.837,60	6.837,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.132.872,30**	**3.385.429,17**	**2.504.723,27**	**73,99**	**2.455.087,64**	**72,52**	**2.423.270,13**	**71,58**	**49.635,63**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.482.754,33	7.754.068,83	6.557.506,32	84,57	6.432.858,05	82,96	6.314.371,59	81,43	51.935,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	499.141,10	661.647,10	576.932,25	87,20	576.932,25	87,20	576.932,25	87,20	51.935,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.357,92	181.357,92	140.872,00	77,68	140.872,00	77,68	140.872,00	77,68	51.935,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.837,50	79.837,50	22.791,89	28,55	22.791,89	28,55	22.791,89	28,55	51.935,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	104.971,65	168.969,17	115.982,20	68,64	115.982,20	68,64	114.417,98	67,72	51.935,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.935,63
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.935,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.323.062,50**	**8.845.880,52**	**7.414.084,66**	**83,81**	**7.289.436,39**	**82,40**	**7.169.385,71**	**81,05**	**124.648,27**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 10m.

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
Controle Interno		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:82C15D29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARCERIA PUBLICA PRIVADA

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 12m.											
Nota:											

ALTAIR MOLINA SERRANO	*ELSON DE ARAÚJO COSTA*	*CÁSSIO BRESSAN TONIELLO*
Prefeito Municipal	Contador Crc/Pr 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
Controle Interno		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:879E5D28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.300.000,00
Previsão Atualizada	41.515.048,31
Receitas Realizadas	39.290.585,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.565.123,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.300.000,00
Dotação Atualizada	48.080.172,06
Despesas Empenhadas	40.738.994,69
Despesas Liquidadas	33.270.680,35
Despesas Pagas	32.641.642,56
Superávit Orçamentário	6.019.905,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	40.824.310,49
Despesas Liquidadas	33.270.680,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	34.143.848,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.418.848,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.892.912,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.260.963,05	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.779.969,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	902.651,89	21.581,55	249.710,50	631.359,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.168.810,58	1.726,62	1.891.229,56	275.854,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.071.462,47	23.308,17	2.140.940,06	907.214,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.930.719,88	<18% / 25%>	26,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.317.306,77	70%	99,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	360.716,18	1.639.283,82
Despesa de Capital Líquida	11.214.672,05	2.736.148,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	33.606,81	76.643,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.837.281,06	2.736.148,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.909.361,39	15,00	17,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 28m.			

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 055961/O-1
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	***LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM***
Secretario De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:3A309A34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 017/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 165/2024 de 26/01/2024, e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na seguinte dotação:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.3.90.46.00 00	- Auxílio Alimentação		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	160.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**160.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER A UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00 – 209	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 218	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER A UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.30.00.00 – 275	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 285	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**160.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:5C0C0B99

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 19 2024

DECRETO Nº 019/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1067/2024 de 26.01.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.364.0010.1.804	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
3.3.90.18.00.000	- Auxílio Financeiro a Estudantes		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**25.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 – 396	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 405	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:81658EB6

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 20 2024

DECRETO Nº 20/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1068/2024 de 26.01.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.726	- MANTER CONV. CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE		

3.3.71.70.00.00	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	40.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**80.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante: ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 – 157	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER A UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00 – 219	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	40.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A2F2D664

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 21 2024

DECRETO Nº 21/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1069/2024 de 26.01.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.037,22 (sessenta e um mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação:

08.006.00.000.0000.0.000	**- DIVISÃO DA CULTURA**		
08.006.13.000.0000.0.000	- CULTURA		
08.006.13.392.0011.2.817	- AÇÕES DE APOIO ÁUDIO VISUAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 6º DA LEI 195/2022		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01053	- Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022	R$	7.391,61
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01053	- Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022 - Audiovisual	R$	36.048,58
08.006.13.392.0011.2.818	- AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 8º DA LEI 195/2022		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		

01054	- Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022 – Demais Setores Cultura	R$	17.597,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**61.037,22**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á mediante ao superávit financeiro no valor de R$ 61.037,22 (sessenta e um mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
03053	- AÇÕES DE APOIO ÁUDIO VISUAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 6º DA LEI 195/2022	43.440,19
03054	- AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 8º DA LEI 195/2022	17.597,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A1C928DE

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 22 2024

DECRETO Nº 22/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1070/2024 de 26.01.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DIREITOS CRIANÇA E AD.		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOL.		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. RECUPERAÇÃO MENOR ADOL.		
13.002.08.243.0009.1.135	- SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		

33957	- SIGTV – Estruturação Rede SUAS	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á mediante ao superávit financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33957	- Estruturação da Rede de Serviços SUAS	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:05073CF1

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 23 2024

DECRETO Nº 23/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1071/2024 de 26.01.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 37.335,60 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) na seguinte dotação:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL.		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. REC. MENOR ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.1.132	- Subvenção Social - Censemesp		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.	R$	37.335,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**37.335,60**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A SSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 - 572	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	37.335,60
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**37.335,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D616C8F7

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 24 2024

DECRETO Nº 24/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1072/2024 de 26/01/2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.727	- FNS – PISO DA INFERMAGEM		
3.1.90.11.00.00 -	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01064	- FNS – Piso da Enfermagem	R$	66.000,00
3.1.90.16.00.00 -	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01064	- FNS – Piso da Enfermagem	R$	5.000,00
3.1.90.13.00.00 -	- Obrigações Patronais		
01064	- FNS – Piso da Enfermagem	R$	15.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**86.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao provável excesso de arrecadação conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01064	- FNS – Piso da Enfermagem	86.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:77DF1A17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DDC RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	145.710,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.710,02	0,00	0,00	145.710,02
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	(0,02)	0,00	0,00	(0,02)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	145.710,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	145.710,00	0,00	0,00	145.710,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.710,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	145.710,00	0,00	0,00	145.710,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/01/2024 16:05										

Publicado por:
Eliane Aparecida Pompeo da Silva
Código Identificador:9EDC840F

CAMARA DE VEREADORES
DSRGF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.554.983,23	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-145.710,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	145.710,00

Publicado por:
Eliane Aparecida Pompeo da Silva
Código Identificador:0EC7BB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 1/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, SITUADA NA AVENIDA TUPI Nº609, CEP 85504-000, EM PATO BRANCO NO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 07.897.939/0004-92, PARA REVISÃO DO VEICULO JEEP, PLACA RHM9F73, EM PERÍODO DE GARANTIA PARA A REVISÃO DE 60.000 KM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Correia dentada	UN	1,00	307,74	307,74
1	2	ELEMENTO FILTRANTE	UN	1,00	109,02	109,02
1	3	ELEMENTO FILTRANTE	UN	1,00	344,89	344,89
1	4	FILTRO OLEO MOTOR	UN	1,00	92,92	92,92
1	5	Óleo lubrificante 5w30	LT	4,20	59,80	251,16
1	6	SERVIÇOS DE REVISÃO	HORA	2,30	354,60	815,58
TOTAL.....						**1.921,31**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 29/01/2024

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8378CF5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 026/2023

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEMAENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 121/2022 torna público aos interessados o Edital de Resultado Final e Classificação Prelimiar do Concurso 001/2023

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram solicitando esclarecimento do Resultado da Avaliação para cotas para Negros, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura, os candidatos poderão consultar as notas por caderno na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 6º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **31 de janeiro até 02 de fevereiro de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 7º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 07 de fevereiro de 2024, conforme cronograma.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 29 de janeiro de 2024

ELTON OSVALDO CUNICO

Presidente Da Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Atendente	VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS	013.302.696-00	77.50	1
Atendente	BARBARA ELISA LAMPE VARELA	013.302.764-93	77.50	2
Atendente	ANI CAROLINE DA LUZ	013.302.678-09	72.50	3
Atendente	VANESSA ELOI DE SOUZA TOWS	013.302.672-98	70.00	4
Atendente	JEFFERSON RODRIGO DE SOUZA	013.302.791-81	67.50	5
Atendente	SARAH EMILLY SOUZA OLIVEIRA	013.302.809-65	67.50	6

Atendente	JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA	013.302.796-10	67.50	7
Atendente	SUANE GANDARA DA ROCHA CARNEIRO	013.302.691-61	67.50	8
Atendente	MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO	013.302.788-33	65.00	9
Atendente	MARCIA NORIKO YOKOYAMA	013.302.762-95	65.00	10
Atendente	TÁSSIA STEFANY SILVA DE ABREU	013.302.687-71	65.00	11
Atendente	TAISLAINE RODRIGUES DA SILVA	013.302.681-47	65.00	12
Atendente	BEATRIZ CASSIA MESSIAS PANINI	013.302.806-63	65.00	13
Atendente	ANA BEATRIZ BICALHO	013.302.786-00	65.00	14
Atendente	JULIA DE FREITAS GESUALDO	013.302.729-09	65.00	15
Atendente	VERÔNICA VICENTE ROSA TEIXEIRA	013.302.794-18	62.50	16
Atendente	TAMIRYS GONÇALVES DOS SANTOS	013.302.803-56	62.50	17
Atendente	GABRIELA MIOSSO DE MACEDO	013.302.683-05	62.50	18
Atendente	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.684-91	60.00	19
Atendente	KATHERINE LINA ONO	013.302.770-51	57.50	20
Atendente	BÁRBARA CAMILA CECOTE ROSA	013.302.791-30	57.50	21
Atendente	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.788-19	57.50	22
Atendente	ADRIANO DA COSTA DA SILVA	013.302.793-38	57.50	23
Atendente	ELAINE CRISTINA GODOY CAVALCANTE	013.302.708-15	57.50	24
Atendente	ADRIANA APARECIDA SCARANELLO VIEIRA	013.302.753-93	55.00	25
Atendente	LOHANNA SAYURI MAKIYAMA DE CASTRO	013.302.802-48	55.00	26
Atendente	DIOGENES GOMES CAMPOS	013.302.791-69	55.00	27
Atendente	CÉLIA MARIA FERREIRA GANACIM	013.302.704-35	55.00	28
Atendente	RAFAEL MESQUITA VARELA	013.302.765-14	55.00	29
Atendente	MARIZE CRISTINA CARLOS DA ROCHA	013.302.801-58	55.00	30
Atendente	KÁTIA TEIXEIRA DA SILVA	013.302.754-73	55.00	31
Atendente	GABRIEL FERNANDO GASPAROTTI	013.302.807-56	55.00	32
Atendente	GABRIELE YURI CORDEIRO DA ROSA	013.302.713-87	55.00	33
Atendente	ELIANE PERSIA MUNHOZ	013.302.695-69	52.50	34
Atendente	JALESKA LOPES RODRIGUES	013.302.770-84	52.50	35
Atendente	STEPHANIE AUGUSTA E SILVA	013.302.749-27	52.50	36
Atendente	DÉBORA MARTINS AMORIN	013.302.786-46	52.50	37
Atendente	GRAZIELE LUCIANO DE ALMEIDA	013.302.802-44	52.50	38
Atendente	ANDRÉIA DA MATA CLEMENTE MACHADO	013.302.796-83	52.50	39
Atendente	VITÓRIA CAROLAINE BRABO DA SILVA	013.302.783-20	52.50	40
Atendente	ROSINEIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO	013.302.736-53	50.00	41
Atendente	GIOVANNA PERES DA SILVA	013.302.744-45	50.00	42
Atendente	GEANE OLIVEIRA MOTA	013.302.678-94	50.00	43
Atendente	LÉA GOMES DA SILVA BRITO	013.302.701-73	50.00	44
Atendente	RONALDO AUGUSTO ARANHA BONFIM	013.302.729-26	50.00	45
Atendente	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	013.302.776-77	50.00	46
Atendente	GLIS DA SILVA DOMINGUES	013.302.788-42	50.00	47
Atendente	JÉSSICA FERREIRA CONARTIOLI	013.302.676-60	50.00	48
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF. PRELIM.**
Auxiliar Administrativo	MARCIELE COAN BOIAN	013.302.782-69	85.00	1
Auxiliar Administrativo	RENATO HIRAN AUSEK	013.302.692-39	82.50	2
Auxiliar Administrativo	ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS	013.302.674-96	80.00	3
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	013.302.733-92	80.00	4
Auxiliar Administrativo	FLAVIA JORDANA INACIO	013.302.704-41	80.00	5
Auxiliar Administrativo	DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES	013.302.767-07	77.50	6
Auxiliar Administrativo	HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI	013.302.691-90	77.50	7
Auxiliar Administrativo	LUCILA LIMA DE SOUZA	013.302.703-43	77.50	8
Auxiliar Administrativo	MARISA GARBRECHT DE JUSTI	013.302.741-94	77.50	9
Auxiliar Administrativo	YAN COLOMBO DE SANTANA	013.302.768-38	77.50	10
Auxiliar Administrativo	QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA	013.302.795-17	77.50	11
Auxiliar Administrativo	LIVIA YURI TAKEDA	013.302.722-90	77.50	12
Auxiliar Administrativo	GABRIEL RODRIGUES GOMES	013.302.775-96	77.50	13
Auxiliar Administrativo	BRUNA BONFIM MACHADO	013.302.706-97	77.50	14
Auxiliar Administrativo	FABRÍCIO PEREIRA DO AMARAL	013.302.739-14	77.50	15
Auxiliar Administrativo	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.709-37	75.00	16
Auxiliar Administrativo	FAGNER SILVA UCHOA	013.302.685-77	75.00	17
Auxiliar Administrativo	FRANCES EUGENIO RODRIGUES DA SILVEIRA	013.302.719-74	75.00	18
Auxiliar Administrativo	JUNIOR RUBIALIES	013.302.739-45	75.00	19
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	013.302.766-56	75.00	20
Auxiliar Administrativo	QUEILA DE SOUSA VAZ	013.302.705-15	75.00	21
Auxiliar Administrativo	PAULO DE SOUZA	013.302.773-71	75.00	22
Auxiliar Administrativo	LETICIA SERRÃO BARBOSA	013.302.765-00	75.00	23
Auxiliar Administrativo	PRISCILA GONGORA DE MORAES	013.302.775-14	75.00	24
Auxiliar Administrativo	JOSE CASTELANI	013.302.800-67	75.00	25
Auxiliar Administrativo	VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA	013.302.803-42	75.00	26
Auxiliar Administrativo	PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI	013.302.796-56	75.00	27
Auxiliar Administrativo	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	013.302.686-70	75.00	28
Auxiliar Administrativo	TAISE VIEIRA DE PAULA	013.302.771-71	75.00	29
Auxiliar Administrativo	IOLANDA MELO DA SILVA	013.302.767-99	72.50	30
Auxiliar Administrativo	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.714-68	72.50	31
Auxiliar Administrativo	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	013.302.764-90	72.50	32
Auxiliar Administrativo	IZADORA FERNANDES ALVES	013.302.769-13	72.50	33
Auxiliar Administrativo	EDUARDO DE SOUZA SEMENSATO	013.302.724-15	72.50	34
Auxiliar Administrativo	NATÁLIA BARBOSA CORRÊA	013.302.796-21	72.50	35
Auxiliar Administrativo	LUIZA SOUZA RIBEIRO	013.302.689-46	72.50	36
Auxiliar Administrativo	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	013.302.790-81	72.50	37
Auxiliar Administrativo	LEONARDO MARCELO MASSA	013.302.778-88	72.50	38
Auxiliar Administrativo	SOLANGE APOLONIO RIBEIRO	013.302.790-45	72.50	39
Auxiliar Administrativo	ENDRIGO LIBANORI BORTOLOSO	013.302.689-67	72.50	40
Auxiliar Administrativo	MARIA FERNANDA BERTOLINI NAVARRETE	013.302.777-84	72.50	41
Auxiliar Administrativo	VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER	013.302.805-76	72.50	42
Auxiliar Administrativo	ANDRÉ LUIZ MENDES	013.302.766-02	72.50	43
Auxiliar Administrativo	DAYANA APARECIDA PALHA SIMOES	013.302.776-01	72.50	44
Auxiliar Administrativo	MARCOS EDUARDO CABREIRA	013.302.709-26	72.50	45
Auxiliar Administrativo	GRAZIELLE MENDES DO VALLE	013.302.720-30	72.50	46

Auxiliar Administrativo	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	013.302.683-90	72.50	47
Auxiliar Administrativo	JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS	013.302.678-97	70.00	48
Auxiliar Administrativo	LUÍS HENRIQUE DE SÁ PERLES	013.302.776-23	70.00	49
Auxiliar Administrativo	JANDIRA ASSIS DE SOUZA	013.302.724-24	70.00	50
Auxiliar Administrativo	LETICIA DOS SANTOS SILVA	013.302.696-35	70.00	51
Auxiliar Administrativo	DIEGO CARDOSO FERRO	013.302.727-48	70.00	52
Auxiliar Administrativo	LAISA CAPEL ALBANO	013.302.708-24	70.00	53
Auxiliar Administrativo	BRUNA JUSTO GUIOMAR	013.302.724-60	70.00	54
Auxiliar Administrativo	IARA REIS MOURA	013.302.809-66	70.00	55
Auxiliar Administrativo	ARTHUR SANCHES STEIN	013.302.779-74	70.00	56
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA COLANGELES	013.302.802-49	70.00	57
Auxiliar Administrativo	AGATHA BLANCHE KOLLER GONCALVES	013.302.674-99	70.00	58
Auxiliar Administrativo	FABIANA BRUNA GOZER DIAS	013.302.782-39	70.00	59
Auxiliar Administrativo	KELLY PORTO RAMOS	013.302.792-97	70.00	60
Auxiliar Administrativo	JOSUÉ RICARDO APARECIDO DA SILVA SANTOS	013.302.797-99	70.00	61
Auxiliar Administrativo	ALENCAR ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	013.302.699-24	70.00	62
Auxiliar Administrativo	MICHELE GARCIA	013.302.801-33	70.00	63
Auxiliar Administrativo	RAFAELE ANDRESSA DA SILVA BELEI	013.302.790-55	70.00	64
Auxiliar Administrativo	VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	013.302.785-23	70.00	65
Auxiliar Administrativo	STEPHANIE BEATRIZ PAGGI GARCIA	013.302.724-76	70.00	66
Auxiliar Administrativo	GABRIEL HENRIQUE PEPI DELIVIO	013.302.797-72	70.00	67
Auxiliar Administrativo	ANDRE LISBOA LOPES	013.302.727-62	70.00	68
Auxiliar Administrativo	FERNANDA FEITOZA DE BRITO	013.302.715-63	70.00	69
Auxiliar Administrativo	ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE	013.302.777-14	67.50	70
Auxiliar Administrativo	GABRIEL RODRIGUES TAURA	013.302.711-61	67.50	71
Auxiliar Administrativo	JULIANE CAROLINA DE SOUZA	013.302.748-76	67.50	72
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA DA SILVA MELO	013.302.724-50	67.50	73
Auxiliar Administrativo	CARLOS ALBERTO JORGETO	013.302.711-70	67.50	74
Auxiliar Administrativo	FERNANDO RAFAEL JORGE	013.302.712-76	67.50	75
Auxiliar Administrativo	DANIEL LOCATELLI DE OLIVEIRA	013.302.790-00	67.50	76
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	013.302.755-69	67.50	77
Auxiliar Administrativo	PAULA FERNANDA CAVALARI	013.302.709-40	67.50	78
Auxiliar Administrativo	MONIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	013.302.798-42	67.50	79
Auxiliar Administrativo	MIRIA MAIA CEZAR	013.302.801-26	67.50	80
Auxiliar Administrativo	LARISSA DE OLIVEIRA BARBOSA	013.302.797-03	67.50	81
Auxiliar Administrativo	ADRIANA DA SILVA	013.302.769-97	67.50	82
Auxiliar Administrativo	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	013.302.741-43	67.50	83
Auxiliar Administrativo	BRUNO LISBOA DA SILVA PIMENTEL	013.302.757-54	67.50	84
Auxiliar Administrativo	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	013.302.789-99	67.50	85
Auxiliar Administrativo	ISABELA BORTOLASSI BERTONI	013.302.693-25	67.50	86
Auxiliar Administrativo	BARBARA ARAUJO ROSA	013.302.775-20	67.50	87
Auxiliar Administrativo	VANESSA MONTELARES TRINDADE	013.302.684-44	67.50	88
Auxiliar Administrativo	LUIZA WAUTERS LOPES	013.302.696-02	67.50	89
Auxiliar Administrativo	WILLIAN PASSOS DE ANDRADE	013.302.806-22	67.50	90
Auxiliar Administrativo	GABRIEL DE CARVALHO TOLEDO KNAPP	013.302.808-79	67.50	91
Auxiliar Administrativo	IZABELA CAROLINE ANDRETO	013.302.773-19	67.50	92
Auxiliar Administrativo	CAUAN LEMOS CORREA	013.302.689-05	67.50	93
Auxiliar Administrativo	ANDRE FREIRES ALFREDO	013.302.740-74	67.50	94
Auxiliar Administrativo	GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS	013.302.715-56	67.50	95
Auxiliar Administrativo	DANIEL EDUARDO DE SOUZA	013.302.741-15	67.50	96
Auxiliar Administrativo	EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA	013.302.800-12	67.50	97
Auxiliar Administrativo	ANNY GABRIELA DOS SANTOS CELESTINO	013.302.773-81	67.50	98
Auxiliar Administrativo	WESLEY ROBERTO NUNES	013.302.730-65	67.50	99
Auxiliar Administrativo	NATALIE GOBBO GARBELOTI E SOUZA	013.302.803-80	67.50	100
Auxiliar Administrativo	VICTOR FRANCO DA COSTA	013.302.748-69	67.50	101
Auxiliar Administrativo	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS	013.302.762-28	67.50	102
Auxiliar Administrativo	SAMUEL VITOR LERIN	013.302.802-14	67.50	103
Auxiliar Administrativo	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	013.302.776-40	67.50	104
Auxiliar Administrativo	MILTON DE FREITAS	013.302.741-00	65.00	105
Auxiliar Administrativo	LUCAS HULALA NASCIMENTO	013.302.676-68	65.00	106
Auxiliar Administrativo	LÚCIA NICE ORSI	013.302.792-85	65.00	107
Auxiliar Administrativo	MARISA FIGUEIRA	013.302.683-40	65.00	108
Auxiliar Administrativo	ÍCARO PALADINI DE SOUZA	013.302.750-35	65.00	109
Auxiliar Administrativo	ALINE DOS SANTOS	013.302.799-81	65.00	110
Auxiliar Administrativo	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	013.302.700-72	65.00	111
Auxiliar Administrativo	DANIEL FERNANDO CONTRIGIANI	013.302.797-67	65.00	112
Auxiliar Administrativo	JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO GERMANO	013.302.679-91	65.00	113
Auxiliar Administrativo	DANIELE DE ARAÚJO RODRIGUES	013.302.759-12	65.00	114
Auxiliar Administrativo	TAWANE DE JESUS FERNANDES	013.302.721-92	65.00	115
Auxiliar Administrativo	GLEYSON ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS	013.302.718-59	65.00	116
Auxiliar Administrativo	JULIANA CRISTINA SANTOS PEREIRA	013.302.724-28	65.00	117
Auxiliar Administrativo	FRANCIELLE FREGNANI	013.302.790-95	65.00	118
Auxiliar Administrativo	LUCAS MARQUES MACEDO	013.302.678-81	65.00	119
Auxiliar Administrativo	MIRIANO LISBOA DOS SANTOS	013.302.738-39	65.00	120
Auxiliar Administrativo	ISABELA LOURENÇO GALERIANI	013.302.751-96	65.00	121
Auxiliar Administrativo	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	013.302.743-56	65.00	122
Auxiliar Administrativo	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA	013.302.712-65	65.00	123
Auxiliar Administrativo	MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	013.302.790-01	65.00	124
Auxiliar Administrativo	FABRICIO PIGNATA SEULE	013.302.721-65	65.00	125
Auxiliar Administrativo	MÔNICA DE MOURA BELTRÃO AMARAL	013.302.754-89	65.00	126
Auxiliar Administrativo	CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN	013.302.744-31	65.00	127
Auxiliar Administrativo	CAROLINE ANDRESSA VIEL SAUNITTI	013.302.793-98	65.00	128
Auxiliar Administrativo	MARCELA DE PAULA LANG AMORIM	013.302.764-57	65.00	129
Auxiliar Administrativo	ADRIANO ALENCAR CARVALHO	013.302.799-65	65.00	130
Auxiliar Administrativo	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	013.302.780-23	65.00	131
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA	013.302.795-97	65.00	132
Auxiliar Administrativo	DANIELE CRISTINA DE SOUZA	013.302.768-31	65.00	133
Auxiliar Administrativo	FELIPE MASCARENHAS DE LIMA	013.302.790-04	65.00	134
Auxiliar Administrativo	PEDRO TORRES MARTINS	013.302.788-04	65.00	135

Auxiliar Administrativo	NATALIA MONIQUE DEMETRIO RODRIGUES	013.302.760-61	65.00	136
Auxiliar Administrativo	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA REIS	013.302.689-01	65.00	137
Auxiliar Administrativo	RENATO SHIGUEAKI KOYAMA	013.302.710-41	65.00	138
Auxiliar Administrativo	THALITA DE FATIMA LOUSADA GOBBI	013.302.713-03	65.00	139
Auxiliar Administrativo	ALEXIS DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	013.302.798-05	65.00	140
Auxiliar Administrativo	JOSE MARIO BIO MARTIN PRIETO	013.302.691-49	65.00	141
Auxiliar Administrativo	MATEUS KOLAPOUSKI SERAFIM	013.302.802-16	65.00	142
Auxiliar Administrativo	MARIA ISABELE DA SILVA	013.302.693-19	62.50	143
Auxiliar Administrativo	ROSANA PIRES RODRIGUES	013.302.705-95	62.50	144
Auxiliar Administrativo	ALTINO AURELIANO GOMES FILHO	013.302.789-94	62.50	145
Auxiliar Administrativo	ELISABETH LUVIZETO	013.302.698-56	62.50	146
Auxiliar Administrativo	EDSON ELIAS DE FREITAS	013.302.727-57	62.50	147
Auxiliar Administrativo	DAIANY DOMINGOS SANDA	013.302.677-66	62.50	148
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA DE OLIVEIRA DUARTE	013.302.722-80	62.50	149
Auxiliar Administrativo	NATALIA MONTEIRO SANTANA SILVA	013.302.745-19	62.50	150
Auxiliar Administrativo	CILENE SALES MINHACO DA SILVA	013.302.805-33	62.50	151
Auxiliar Administrativo	VITOR MANUEL PAZ BARATEIRO	013.302.800-63	62.50	152
Auxiliar Administrativo	AGDO PEREIRA ALVES	013.302.695-68	62.50	153
Auxiliar Administrativo	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	013.302.686-07	62.50	154
Auxiliar Administrativo	LUCAS PAULO LIMA DA SILVA	013.302.698-18	62.50	155
Auxiliar Administrativo	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	013.302.688-94	62.50	156
Auxiliar Administrativo	ADRIANA CASTILHO SOARES	013.302.797-30	62.50	157
Auxiliar Administrativo	MARYELEN AMARAL DE MOURA	013.302.714-60	62.50	158
Auxiliar Administrativo	THALITA DA SILVA GIL	013.302.686-15	62.50	159
Auxiliar Administrativo	GIOVANNY FELIPE NUNES	013.302.784-65	62.50	160
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINA GOZER DIAS	013.302.782-60	62.50	161
Auxiliar Administrativo	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES	013.302.755-56	62.50	162
Auxiliar Administrativo	LETICIA CAMARGOS CARVALHO PSZYBYLSKI	013.302.687-52	62.50	163
Auxiliar Administrativo	MARILENE RUBIO DA SILVA	013.302.759-28	62.50	164
Auxiliar Administrativo	TERESA MUTSUMI SATO	013.302.795-94	62.50	165
Auxiliar Administrativo	SONIA MOREIRA BISPO SABAINI	013.302.804-06	62.50	166
Auxiliar Administrativo	JOHNATAN GABRIEL TOMAZ HOFFMANN	013.302.710-65	62.50	167
Auxiliar Administrativo	JEFFERSON PREIS SCHNAIDER	013.302.790-91	62.50	168
Auxiliar Administrativo	EMILY MUNHOZ PANARARI	013.302.760-65	62.50	169
Auxiliar Administrativo	PATRICIA APARECIDA PEREIRA CORREA	013.302.690-10	62.50	170
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA YUMI FERRACIOLI OTA	013.302.795-48	62.50	171
Auxiliar Administrativo	SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA	013.302.753-28	62.50	172
Auxiliar Administrativo	ANDRÉ NAKAHARA HIRATA	013.302.757-39	62.50	173
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA JAVORSKI	013.302.743-03	62.50	174
Auxiliar Administrativo	CINARA DANIELE SILVA COSTA	013.302.686-78	62.50	175
Auxiliar Administrativo	JEAN VICTOR REIS DOS SANTOS	013.302.774-39	62.50	176
Auxiliar Administrativo	CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	013.302.785-72	62.50	177
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMARGO SILVA	013.302.796-61	62.50	178
Auxiliar Administrativo	LUCAS MANOEL DE JESUS	013.302.714-67	62.50	179
Auxiliar Administrativo	GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	013.302.793-47	62.50	180
Auxiliar Administrativo	BRUNO ORLANDO BELEI	013.302.790-50	62.50	181
Auxiliar Administrativo	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	013.302.686-16	62.50	182
Auxiliar Administrativo	ALLISSON RAMOS LEANDRO	013.302.730-17	62.50	183
Auxiliar Administrativo	LEYENNE APARECIDA MARINETTO	013.302.768-82	62.50	184
Auxiliar Administrativo	STHEFANY CRISTINA BRITO DE MELO	013.302.774-54	62.50	185
Auxiliar Administrativo	JESSICA LAIS MIOTTO ARAUJO	013.302.710-58	62.50	186
Auxiliar Administrativo	MARLON ARENA DA SILVA	013.302.797-45	62.50	187
Auxiliar Administrativo	ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI	013.302.787-06	62.50	188
Auxiliar Administrativo	BRUNO EDUARDO SCANDORIEIRO JORGE	013.302.737-95	62.50	189
Auxiliar Administrativo	MARCIA NORIKO YOKOYAMA	013.302.762-94	60.00	190
Auxiliar Administrativo	ADRIANA FREIBERG	013.302.698-22	60.00	191
Auxiliar Administrativo	LETICIA SOARES DA SILVA	013.302.770-40	60.00	192
Auxiliar Administrativo	VICTORIA SILVA DE MELO	013.302.793-53	60.00	193
Auxiliar Administrativo	SUELEN ROZA MATOZO	013.302.744-61	60.00	194
Auxiliar Administrativo	DANIELA FERREIRA RANGEL	013.302.792-06	60.00	195
Auxiliar Administrativo	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	013.302.686-84	60.00	196
Auxiliar Administrativo	PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI	013.302.748-55	60.00	197
Auxiliar Administrativo	KALLYNE NAYARA CAMARGO SOUZA	013.302.785-03	60.00	198
Auxiliar Administrativo	NOADIA FERREIRA DA CRUZ	013.302.744-35	60.00	199
Auxiliar Administrativo	VITÓRIA GABRIELLE BRIZOLA DOS SANTOS MARTINS	013.302.810-28	60.00	200
Auxiliar Administrativo	ANGELA MARIA RAVAZOLI	013.302.777-93	60.00	201
Auxiliar Administrativo	LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO	013.302.808-52	60.00	202
Auxiliar Administrativo	SARAH GABRIELA VALERIO DO PRADO	013.302.759-52	60.00	203
Auxiliar Administrativo	VICTOR SEBASTIAN ALEXANDRE MACIEL	013.302.779-40	60.00	204
Auxiliar Administrativo	CRISTIANY SAEMI SHINOZAKI DE FREITAS	013.302.772-32	60.00	205
Auxiliar Administrativo	LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA	013.302.683-28	60.00	206
Auxiliar Administrativo	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	013.302.701-09	60.00	207
Auxiliar Administrativo	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	013.302.744-55	60.00	208
Auxiliar Administrativo	FABIO DE SOUZA SILVEIRA	013.302.803-52	60.00	209
Auxiliar Administrativo	RENATA MACHADO DE LIMA SANTANA	013.302.793-18	60.00	210
Auxiliar Administrativo	LUCAS DANIEL CABRAL	013.302.746-59	60.00	211
Auxiliar Administrativo	NADIELI FERNANDA SAMBINELLI DE MIRANDA	013.302.807-41	60.00	212
Auxiliar Administrativo	CAMILLE MITIE ITO	013.302.784-97	60.00	213
Auxiliar Administrativo	ELOÁ MARTINS DE ARAÚJO	013.302.681-33	60.00	214
Auxiliar Administrativo	MEIRE ELEN DE MORAES DIAS DURVAL	013.302.801-27	60.00	215
Auxiliar Administrativo	MARCELA DA SILVA MASCARENHAS	013.302.767-16	60.00	216
Auxiliar Administrativo	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA	013.302.811-08	60.00	217
Auxiliar Administrativo	TAMIRES VIVA INACIO	013.302.789-92	60.00	218
Auxiliar Administrativo	MIRIAN DA LUZ MATIAS	013.302.806-65	60.00	219
Auxiliar Administrativo	THAYNA LETICIA LUCIANO DE QUEIROZ	013.302.811-07	60.00	220
Auxiliar Administrativo	JULIANO ROMERO DE SOUZA CASTRO	013.302.696-74	60.00	221
Auxiliar Administrativo	RAFAELY CARMINATTI DENER	013.302.674-60	60.00	222
Auxiliar Administrativo	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	013.302.771-94	60.00	223
Auxiliar Administrativo	LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	013.302.811-43	60.00	224

Auxiliar Administrativo	LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS	013.302.684-62	57.50	225
Auxiliar Administrativo	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU	013.302.783-43	57.50	226
Auxiliar Administrativo	WANDERLEY DA SILVA	013.302.811-18	57.50	227
Auxiliar Administrativo	ELENICE BARBOSA DA SILVA	013.302.688-53	57.50	228
Auxiliar Administrativo	FERNANDA RECHE DE SOUZA	013.302.718-32	57.50	229
Auxiliar Administrativo	AMANDA CAROLINE DE QUADROS	013.302.759-69	57.50	230
Auxiliar Administrativo	ADMILSON DE SANTANA BARBOSA	013.302.742-09	57.50	231
Auxiliar Administrativo	MARIA ELIANE QUADROS DOS SANTOS	013.302.676-79	57.50	232
Auxiliar Administrativo	ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS	013.302.725-92	57.50	233
Auxiliar Administrativo	REIGIELE APARECIDA IENSE LICENKO	013.302.774-44	57.50	234
Auxiliar Administrativo	MATEUS VIDAL CONTI	013.302.716-38	57.50	235
Auxiliar Administrativo	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.685-22	57.50	236
Auxiliar Administrativo	LILIAN CRISTIANE GARCIA CIARDULO	013.302.806-10	57.50	237
Auxiliar Administrativo	DÉBORA MARTINS AMORIN	013.302.786-51	57.50	238
Auxiliar Administrativo	NATHANNA HELENA DA SILVA ARAÚJO	013.302.777-36	57.50	239
Auxiliar Administrativo	FLAVIA JANAINA DA COSTA	013.302.796-05	57.50	240
Auxiliar Administrativo	MARIANE CRISTINE MANGOLIN	013.302.799-54	57.50	241
Auxiliar Administrativo	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	013.302.725-72	57.50	242
Auxiliar Administrativo	DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA	013.302.765-37	57.50	243
Auxiliar Administrativo	EVELYN MOURA NODA	013.302.759-98	57.50	244
Auxiliar Administrativo	LORENA NUNES FERREIRA	013.302.683-29	57.50	245
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTINA FERREIRA CAMILLO DE OLIVEIRA	013.302.730-61	57.50	246
Auxiliar Administrativo	IZABELA CARVALHO DA SILVA	013.302.787-50	57.50	247
Auxiliar Administrativo	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	013.302.781-47	57.50	248
Auxiliar Administrativo	DAIANI MANTOVANI	013.302.796-01	57.50	249
Auxiliar Administrativo	KAIO MIOTTI RIBEIRO	013.302.721-62	57.50	250
Auxiliar Administrativo	PAMELA JULIANA MOURA DOS SANTOS	013.302.799-60	57.50	251
Auxiliar Administrativo	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	013.302.713-67	57.50	252
Auxiliar Administrativo	MATHEUS DURAND LUCENTE	013.302.796-80	57.50	253
Auxiliar Administrativo	WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO	013.302.674-79	57.50	254
Auxiliar Administrativo	ISADORA COUTINHO MORAES	013.302.765-16	57.50	255
Auxiliar Administrativo	ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO	013.302.756-42	57.50	256
Auxiliar Administrativo	DEYSIANE ROSA PEREIRA	013.302.799-36	57.50	257
Auxiliar Administrativo	LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA	013.302.773-50	57.50	258
Auxiliar Administrativo	ANDREW CARLOTA LOPES GUERREIRO	013.302.809-29	57.50	259
Auxiliar Administrativo	NILZA APARECIDA SALOMON FERNANDES	013.302.743-65	57.50	260
Auxiliar Administrativo	LEON MARTINS DE ALMEIDA	013.302.791-01	57.50	261
Auxiliar Administrativo	SUZIE BRAVIN FERREIRA TABORDA	013.302.740-60	57.50	262
Auxiliar Administrativo	LEANDRO AUGUSTO AMARAL BEDIN	013.302.769-18	57.50	263
Auxiliar Administrativo	GEICIELLI TALITA FERREIRA	013.302.728-01	57.50	264
Auxiliar Administrativo	ELISMARA CAMPANA	013.302.788-05	57.50	265
Auxiliar Administrativo	CARLOS EDUARDO OBERLEITNER DA SILVA	013.302.785-81	57.50	266
Auxiliar Administrativo	PAULA CAROLINE SILVA	013.302.796-33	57.50	267
Auxiliar Administrativo	TIAGO LESSA DE ASSIS	013.302.782-61	57.50	268
Auxiliar Administrativo	FILIPE AUGUSTO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	013.302.785-60	57.50	269
Auxiliar Administrativo	ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	013.302.779-62	57.50	270
Auxiliar Administrativo	ANDRE MENDES PEREIRA	013.302.807-96	57.50	271
Auxiliar Administrativo	MARILENE COSTA DE SOUZA	013.302.803-50	55.00	272
Auxiliar Administrativo	JOÃO ELIAS VALERO DOS SANTOS	013.302.795-33	55.00	273
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ NEIA DA SILVA COSTA	013.302.794-68	55.00	274
Auxiliar Administrativo	LETICIA VIEXOREK	013.302.691-41	55.00	275
Auxiliar Administrativo	THALITA CAROLINE RINALDO	013.302.794-66	55.00	276
Auxiliar Administrativo	LEILA TORQUETI RODRIGUES	013.302.682-49	55.00	277
Auxiliar Administrativo	SANDRA REGINA FUZINATTO MOREIRA	013.302.795-06	55.00	278
Auxiliar Administrativo	FELIPE ANGELO DE LIMA	013.302.751-76	55.00	279
Auxiliar Administrativo	ELISANGELA BRITO TEIXEIRA	013.302.730-39	55.00	280
Auxiliar Administrativo	KARINE FERNANDA ARCOLINI	013.302.776-09	55.00	281
Auxiliar Administrativo	ANGELA CRISTINA DE FREITAS GUIDI DE OLIVEIRA	013.302.789-17	55.00	282
Auxiliar Administrativo	HELISSON MARCOLINO DE SOUZA	013.302.684-95	55.00	283
Auxiliar Administrativo	LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	013.302.733-17	55.00	284
Auxiliar Administrativo	CAMILA BORGES SALDANHA	013.302.766-37	55.00	285
Auxiliar Administrativo	CAMILA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	013.302.762-56	55.00	286
Auxiliar Administrativo	DEBORA FERNANDA BARBOSA	013.302.743-06	55.00	287
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DA SILVA	013.302.759-90	55.00	288
Auxiliar Administrativo	FATIMA DA SILVA CORREA	013.302.790-66	55.00	289
Auxiliar Administrativo	PATRÍCIA DA SILVA DO AMARAL	013.302.688-41	55.00	290
Auxiliar Administrativo	MARIANA DA SILVA CASTELLAN	013.302.696-45	55.00	291
Auxiliar Administrativo	DAYANE RODRIGUES DANTAS GALINDO	013.302.741-64	55.00	292
Auxiliar Administrativo	FABIO ESPERTO RIBEIRO JUNIOR	013.302.789-76	55.00	293
Auxiliar Administrativo	GABRIEL LEFINSKI ANDRADE BARROS	013.302.748-91	55.00	294
Auxiliar Administrativo	CÉLIA FRANCISCA SANTANA DE ALMEIDA	013.302.792-11	55.00	295
Auxiliar Administrativo	MYRIAN SAYURI NAKANO	013.302.789-53	55.00	296
Auxiliar Administrativo	RICHER DOUGLAS PRINA	013.302.719-40	55.00	297
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	013.302.685-26	55.00	298
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR ANTUNES POLITI	013.302.774-04	55.00	299
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTINA PELINCER	013.302.696-11	55.00	300
Auxiliar Administrativo	LARISSA MENDES GOMES	013.302.800-75	55.00	301
Auxiliar Administrativo	AMANDA LARISSA VALESSI PEREIRA	013.302.765-47	55.00	302
Auxiliar Administrativo	JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA	013.302.757-44	55.00	303
Auxiliar Administrativo	JOÃO AUGUSTO MARIA	013.302.749-87	55.00	304
Auxiliar Administrativo	ROBERT RODRIGUES CILLA	013.302.727-28	55.00	305
Auxiliar Administrativo	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.712-11	55.00	306
Auxiliar Administrativo	LETICIA DE SOUZA SANTOS	013.302.740-05	55.00	307
Auxiliar Administrativo	JOSIANE ALVES SILVEIRA	013.302.780-16	55.00	308
Auxiliar Administrativo	ANGELA HELENA PETRI	013.302.770-55	55.00	309
Auxiliar Administrativo	MATHEUS PARRA PAULINO	013.302.802-58	55.00	310
Auxiliar Administrativo	NÍCOLAS PEREIRA LUCAS GONÇALVES	013.302.799-98	55.00	311
Auxiliar Administrativo	GISLENE DIAS DOS SANTOS	013.302.742-13	55.00	312
Auxiliar Administrativo	REGIANE MOREIRA BARBOSA	013.302.692-47	55.00	313

Auxiliar Administrativo	VANDERLEY MAXIMIANO FERREIRA	013.302.764-43	55.00	314
Auxiliar Administrativo	ALINE FATIMA COSTA SAES	013.302.797-64	55.00	315
Auxiliar Administrativo	TAIS BARBOSA SOUZA	013.302.705-66	55.00	316
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA VALENTIM	013.302.744-47	55.00	317
Auxiliar Administrativo	DANIELI BASSO	013.302.751-10	55.00	318
Auxiliar Administrativo	KELLY DANTAS BOMFIM	013.302.788-62	55.00	319
Auxiliar Administrativo	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	013.302.789-26	55.00	320
Auxiliar Administrativo	JÉSSIKA MAYARA DE FREITAS CRUZ PEREIRA	013.302.720-16	55.00	321
Auxiliar Administrativo	PAULO HENRIQUE DIAS NASCIMENTO	013.302.796-57	55.00	322
Auxiliar Administrativo	VITORIA MORAES JORGE DE SOUZA	013.302.783-93	55.00	323
Auxiliar Administrativo	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LIMA	013.302.739-37	55.00	324
Auxiliar Administrativo	GABRIELE YURI CORDEIRO DA ROSA	013.302.781-97	55.00	325
Auxiliar Administrativo	GRACIA ISABEL DA SILVA CHAVES	013.302.810-63	55.00	326
Auxiliar Administrativo	AILSON IENSE LICENKO	013.302.767-18	55.00	327
Auxiliar Administrativo	JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES	013.302.724-09	55.00	328
Auxiliar Administrativo	BRUNA COSTA	013.302.798-48	55.00	329
Auxiliar Administrativo	ISABELA DE OLIVEIRA FULGENCIO	013.302.745-81	55.00	330
Auxiliar Administrativo	TANIELI CRISTINA IMANISHI YAMAGUTI	013.302.807-97	52.50	331
Auxiliar Administrativo	GIOVANNA DOS SANTOS CAMPOS	013.302.741-47	52.50	332
Auxiliar Administrativo	MONICA SUZANE LORENCONE	013.302.789-56	52.50	333
Auxiliar Administrativo	DAIANE LISBOA SANTOS	013.302.713-75	52.50	334
Auxiliar Administrativo	SAMIRA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	013.302.795-22	52.50	335
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA	013.302.770-21	52.50	336
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO SANTOS GONÇALVES	013.302.781-53	52.50	337
Auxiliar Administrativo	IVONETE ROCHA NOVAIS	013.302.712-75	52.50	338
Auxiliar Administrativo	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	013.302.717-47	52.50	339
Auxiliar Administrativo	GRASIELLE MEN FUGII	013.302.759-36	52.50	340
Auxiliar Administrativo	LUCIANE CORREIA	013.302.779-53	52.50	341
Auxiliar Administrativo	ISADORA POLO MARTINS	013.302.674-64	52.50	342
Auxiliar Administrativo	FILIPE CHRISTOVÃO TELECHESKI DA SILVA	013.302.740-92	52.50	343
Auxiliar Administrativo	RÚBIA PAULA RATKE	013.302.806-04	52.50	344
Auxiliar Administrativo	SANDRA DE ALMEIDA ALVES	013.302.797-34	52.50	345
Auxiliar Administrativo	SAMARA DEL NERO SANTOS	013.302.787-62	52.50	346
Auxiliar Administrativo	DIANNA PRINCY LOURENÇO DE SOUSA	013.302.705-32	52.50	347
Auxiliar Administrativo	ALINE MAYRA CORDEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	013.302.681-14	52.50	348
Auxiliar Administrativo	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	013.302.699-83	52.50	349
Auxiliar Administrativo	JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	013.302.749-54	52.50	350
Auxiliar Administrativo	SUSAMARA APARECIDA DA SILVA	013.302.757-43	52.50	351
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA THIELLY MARTINS CAMARGO	013.302.781-33	52.50	352
Auxiliar Administrativo	ELIDA DOS SANTOS	013.302.729-28	52.50	353
Auxiliar Administrativo	GUILHERME TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	013.302.790-32	52.50	354
Auxiliar Administrativo	JALESKA LOPES RODRIGUES	013.302.770-90	52.50	355
Auxiliar Administrativo	SUÉLEN ELISSA ROBOTON	013.302.741-66	52.50	356
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DUTRA DA SILVA	013.302.686-68	52.50	357
Auxiliar Administrativo	GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO	013.302.683-95	52.50	358
Auxiliar Administrativo	LETICIA DE MOURA BARBOSA	013.302.706-54	52.50	359
Auxiliar Administrativo	SALETE STAVNY JANHAKI	013.302.682-46	52.50	360
Auxiliar Administrativo	STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO	013.302.744-68	52.50	361
Auxiliar Administrativo	LAYSA MILLENA DE CARVALHO	013.302.737-28	52.50	362
Auxiliar Administrativo	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	013.302.772-51	52.50	363
Auxiliar Administrativo	MARIANA ALVES DOS SANTOS	013.302.789-08	52.50	364
Auxiliar Administrativo	DAIANE CRISTINA DE ANDRADE SILVA	013.302.803-08	52.50	365
Auxiliar Administrativo	ELENA APARECIDA KUCHAR	013.302.797-68	52.50	366
Auxiliar Administrativo	FABIANE DENISE DE BASTIANI VILLWOCK	013.302.785-52	52.50	367
Auxiliar Administrativo	PABLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	013.302.794-65	52.50	368
Auxiliar Administrativo	TACIANA PENHA SHIRAISHI PEDROSO DE ALMEIDA	013.302.741-97	52.50	369
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	013.302.712-70	52.50	370
Auxiliar Administrativo	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS SOARES	013.302.778-02	52.50	371
Auxiliar Administrativo	MIRIAN NUNES DA SILVA	013.302.679-80	52.50	372
Auxiliar Administrativo	GABRIELA TORRES TASSO	013.302.786-30	52.50	373
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ DA SILVA SOARES	013.302.807-88	52.50	374
Auxiliar Administrativo	EVELIN RAISSA DE OLIVEIRA DO PRADO	013.302.755-67	52.50	375
Auxiliar Administrativo	LUANE PIRES PENHA	013.302.743-66	52.50	376
Auxiliar Administrativo	FERNANDA BOTIGLIERI ASSUNÇÃO	013.302.690-33	52.50	377
Auxiliar Administrativo	MIKAELLY COSTA PAIXÃO	013.302.753-33	52.50	378
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA DA APARECIDA FERREIRA PARTEKA	013.302.737-81	52.50	379
Auxiliar Administrativo	ARIELA LUCIA LOPES	013.302.750-63	52.50	380
Auxiliar Administrativo	LARISSA ALVES MIRANDA MARRONI	013.302.693-48	52.50	381
Auxiliar Administrativo	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA	013.302.742-15	52.50	382
Auxiliar Administrativo	MARCIA REGINA RAMOS BARBOSA	013.302.809-73	52.50	383
Auxiliar Administrativo	LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES	013.302.732-84	52.50	384
Auxiliar Administrativo	STELA SANDER DE ANDRADE	013.302.721-90	52.50	385
Auxiliar Administrativo	AMANDA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA PINTO	013.302.771-99	52.50	386
Auxiliar Administrativo	STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS	013.302.716-74	52.50	387
Auxiliar Administrativo	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	013.302.757-34	52.50	388
Auxiliar Administrativo	ANA CLÁUDIA RODRIGUES SANTOS DE CARVALHO	013.302.783-71	52.50	389
Auxiliar Administrativo	FELYPE GABANA DOS SANTOS	013.302.719-15	52.50	390
Auxiliar Administrativo	MYLLENA STHEFANNY DE BRITO SOUZA	013.302.805-64	52.50	391
Auxiliar Administrativo	JANAINA BOSSI	013.302.717-79	52.50	392
Auxiliar Administrativo	THAIS DA SILVA NAVARRO	013.302.674-01	52.50	393
Auxiliar Administrativo	FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	013.302.730-27	52.50	394
Auxiliar Administrativo	DANIELA SOTT GALVAO	013.302.743-40	52.50	395
Auxiliar Administrativo	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA COLLAVITI	013.302.771-04	52.50	396
Auxiliar Administrativo	GIRLENE DE JESUS PINHEIRO SOUSA	013.302.713-59	52.50	397
Auxiliar Administrativo	ISA RUBIA TONELI FARIA	013.302.711-99	50.00	398
Auxiliar Administrativo	ANA JULIA MAIA BARBI	013.302.689-92	50.00	399
Auxiliar Administrativo	EDER PRETSMOCHI	013.302.806-95	50.00	400
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA DAYANE FELIX CAVALCANTE CARVALHO	013.302.792-91	50.00	401

Auxiliar Administrativo	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA CORREA	013.302.674-33	50.00	402
Auxiliar Administrativo	CAMILA ROQUE ALVES	013.302.781-87	50.00	403
Auxiliar Administrativo	MICAELA DE PEDRO DA SILVA	013.302.743-45	50.00	404
Auxiliar Administrativo	MARIANA HENRIQUE DE SÁ	013.302.706-43	50.00	405
Auxiliar Administrativo	KARINA BATISTA XAVIER	013.302.779-84	50.00	406
Auxiliar Administrativo	VERA LUCIA AMARAL TUFURETI	013.302.768-17	50.00	407
Auxiliar Administrativo	MARIA JOSE DE ABREU RENATO	013.302.702-81	50.00	408
Auxiliar Administrativo	EVERTON CARLOS ROSARIO DE OLIVEIRA	013.302.700-48	50.00	409
Auxiliar Administrativo	MARCUS VINICIUS BOTELHO SOARES	013.302.694-77	50.00	410
Auxiliar Administrativo	ANIE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.697-97	50.00	411
Auxiliar Administrativo	TALITA TONSIC GASPAROTTI	013.302.759-54	50.00	412
Auxiliar Administrativo	FERNANDA JAQUELINE DE SOUZA	013.302.692-18	50.00	413
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA BATISTA FIGUEIREDO	013.302.709-41	50.00	414
Auxiliar Administrativo	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO	013.302.779-34	50.00	415
Auxiliar Administrativo	PAMELA KALINOVSKI DE OLIVEIRA BARCALA	013.302.794-08	50.00	416
Auxiliar Administrativo	FRANCISCO WANDERSON SANTOS DA COSTA	013.302.793-81	50.00	417
Auxiliar Administrativo	NAYARA NICOLY CHELIGA	013.302.796-84	50.00	418
Auxiliar Administrativo	RONICREIA RODRIGUES	013.302.755-23	50.00	419
Auxiliar Administrativo	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO	013.302.742-96	50.00	420
Auxiliar Administrativo	ELOISA NAIARA CABREIRA	013.302.708-44	50.00	421
Auxiliar Administrativo	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	013.302.674-30	50.00	422
Auxiliar Administrativo	JOÃO PAULO LEITE DE SALLES	013.302.744-12	50.00	423
Auxiliar Administrativo	VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA	013.302.807-54	50.00	424
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA DA SILVA NOQUELE	013.302.715-44	50.00	425
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA	013.302.743-60	50.00	426
Auxiliar Administrativo	MICHELE DAIANE CORSINO	013.302.795-78	50.00	427
Auxiliar Administrativo	MONIQUE DE OLIVEIRA ROSA	013.302.684-39	50.00	428
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	013.302.680-85	50.00	429
Auxiliar Administrativo	GABRIELA RICAS DOS SANTOS	013.302.722-39	50.00	430
Auxiliar Administrativo	KEILA DA SILVA ISIDORO	013.302.801-31	50.00	431
Auxiliar Administrativo	SILVIA REGINA DE ALMEIDA MOREIRA FERREIRO	013.302.784-82	50.00	432
Auxiliar Administrativo	JULIANA CRISTINA DE LIMA	013.302.693-64	50.00	433
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA DE SOUZA DIAS MENDES	013.302.769-52	50.00	434
Auxiliar Administrativo	FABIANE DE ALMEIDA MONTEIRO	013.302.794-56	50.00	435
Auxiliar Administrativo	PERCIVAL CHACOROWSKI FILHO	013.302.682-29	50.00	436
Auxiliar Administrativo	VANESSA DE OLIVEIRA	013.302.760-73	50.00	437
Auxiliar Administrativo	CLAUDINEIA LOURENCO CARVALHAIS	013.302.763-34	50.00	438
Auxiliar Administrativo	RAUNY ANTONIO MARQUES BENTO	013.302.708-62	50.00	439
Auxiliar Administrativo	ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA	013.302.810-18	50.00	440
Auxiliar Administrativo	CRISTINA RIBEIRO	013.302.777-82	50.00	441
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINE RAPOSO DE SOUZA	013.302.703-47	50.00	442
Auxiliar Administrativo	ALINE ALBUQUERQUE DE MATOS OLIVEIRA	013.302.698-75	50.00	443
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF. PRELIM.**
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DÉBORA ANGELICA BATISTA	013.302.718-35	92.50	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	013.302.781-40	90.00	2
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREA CRISTIANA GONÇALVES CONSTANTINO	013.302.787-46	90.00	3
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELA MARTINS DA SILVA	013.302.746-76	87.50	4
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA SILVA	013.302.788-40	87.50	5
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GIRLENE NUNES PEREIRA	013.302.737-42	87.50	6
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	AURIA APARECIDA BARBOZA LUIZ	013.302.744-24	87.50	7
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANGÉLICA DE OLIVEIRA REZENDE	013.302.780-20	85.00	8
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	013.302.735-10	85.00	9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIRLEI SOARES SILVEIRA DE OLIVEIRA	013.302.699-80	85.00	10
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EVANIR MARIA DE LIMA	013.302.808-42	85.00	11
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDINEIA DE LOURDES DA SILVA ROSSI ARAUJO	013.302.684-38	85.00	12
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DAIANE APARECIDA NORATO DOS SANTOS	013.302.716-80	82.50	13
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER	013.302.783-24	82.50	14
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCILENE DA SILVA PIRES	013.302.727-65	82.50	15
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA MICHELE BENTO	013.302.775-43	82.50	16
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA DE SOUZA BARBOSA	013.302.717-60	82.50	17
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCILENE MACHADO BENEVIDES	013.302.694-49	82.50	18
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ZENILDA MACHADO	013.302.774-09	82.50	19
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI	013.302.797-63	82.50	20
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VALDETE CORTEZ GONÇALES	013.302.785-94	80.00	21
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELLEN DA SILVA LOPES	013.302.681-42	80.00	22
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREIA CRISPINO DA SILVA	013.302.730-53	80.00	23
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MÁRCIA APARECIDA ZORZANELLO DA SILVA	013.302.776-72	80.00	24
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LAURA RODRIGUES GOMES	013.302.706-23	80.00	25
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA REGINA RAMOS BARBOSA	013.302.809-01	80.00	26
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAFAELA VITORIA QUEIROZ GAMA	013.302.779-16	80.00	27
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LARISSA ROMERO DOS SANTOS	013.302.717-69	80.00	28
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA	013.302.757-50	80.00	29
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ZEIZ GRAZIELE DE LIMA TENCATEN	013.302.703-81	80.00	30
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	013.302.788-73	77.50	31
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA MARCIANO DE SOUZA	013.302.802-66	77.50	32
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LARISSA LOVO GARCIA FERREIRA	013.302.743-68	77.50	33
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA	013.302.788-30	77.50	34
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLAUDIANE PEREIRA LIMA	013.302.700-03	77.50	35
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	BIANCA APARECIDA ROMEIRO LOPES	013.302.725-83	77.50	36
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA DE MOURA	013.302.755-54	77.50	37
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CICERA DA SILVA	013.302.798-47	77.50	38
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA IANI	013.302.779-30	77.50	39
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LIGIA SEREGATO	013.302.706-35	77.50	40
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIELLY FERNANDA DA SILVA GONCALVES	013.302.792-20	77.50	41
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSEMARY RODRIGUES DA CUNHA GOMES	013.302.761-16	77.50	42
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA DA SILVA FRANCISCO	013.302.678-63	77.50	43
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	WANESSA SANCHES GARCIA DIONISIO	013.302.740-78	77.50	44
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	013.302.745-64	77.50	45
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JANAINA DA SILVA FRANCISCO	013.302.673-98	77.50	46

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	TATIANE CRISTINA PERNIER DA COSTA	013.302.810-59	77.50	47
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA MOREIRA	013.302.720-08	75.00	48
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIANE CRISTINA RODRIGUES RAMOS	013.302.798-99	75.00	49
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIANA LEITE VIEIRA QUEIROBA	013.302.768-86	75.00	50
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALESSANDRA PRISCILA DO COUTO ANTONIO	013.302.743-16	75.00	51
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA	013.302.706-20	75.00	52
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE VALENCIO	013.302.698-12	75.00	53
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANA JARDIM	013.302.779-23	75.00	54
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA	013.302.689-58	75.00	55
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CINIRA FRANCO DE SOUZA	013.302.706-70	75.00	56
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA DE ASSIS SILVA	013.302.772-98	75.00	57
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	BEATRIZ KAROLAYNE KURTZ DOS SANTOS	013.302.761-60	75.00	58
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	013.302.704-90	75.00	59
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KARINE GUINETO PRADO	013.302.782-15	75.00	60
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELLEN KADINE AGNER	013.302.790-05	75.00	61
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS GOBBO	013.302.756-88	75.00	62
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	IVONETE SOUZA DE BRITO	013.302.711-80	75.00	63
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SABRINA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	013.302.778-05	75.00	64
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RENATA ROSELI DA SILVA CARVALHO	013.302.769-82	75.00	65
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EVELYN ISABEL ROMERO BRAZ	013.302.684-57	72.50	66
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA CRISTINA VENÂNCIO LISBOA	013.302.730-59	72.50	67
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	HELEN DE ALMEIDA CHAVES	013.302.702-17	72.50	68
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA	013.302.771-57	72.50	69
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELI CALABIANQUE	013.302.784-52	72.50	70
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	STEPHANY RODRIGUES MALAQUIAS	013.302.696-37	72.50	71
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ÉRIKA BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS	013.302.696-40	72.50	72
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA NUNES	013.302.678-51	72.50	73
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISÂNGELA CRISTINA ALVES DE MELO	013.302.794-80	72.50	74
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIANA DE SOUZA RABELO	013.302.743-22	72.50	75
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA APARECIDA SILVA LAMAS	013.302.700-60	72.50	76
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEONI ROCHA	013.302.684-56	72.50	77
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NOEMI EVARISTO	013.302.747-51	72.50	78
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.707-15	72.50	79
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMÉIA ALVES DE OLIVEIRA	013.302.722-84	72.50	80
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MAYARA VERGINIA DE SOUZA VELASCO	013.302.792-66	70.00	81
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE DOS SANTOS PROCÓPIO	013.302.733-61	70.00	82
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ESTEFÂNIA GUEDES FERREIRA	013.302.705-05	70.00	83
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTINA CORREIA FEITOSA	013.302.775-30	70.00	84
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELEN DE ANDRADE PINHEIRO	013.302.759-95	70.00	85
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTHA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	013.302.724-89	70.00	86
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	013.302.806-91	70.00	87
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NILVA LÚCIA MARCATTI SILVA	013.302.681-68	70.00	88
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VICTORIA LORENA DURVAL DA SILVA	013.302.673-23	70.00	89
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSILENI SCHICOVSKI	013.302.753-98	70.00	90
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA	013.302.786-82	70.00	91
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAQUEL APARECIDA DA SILVA CABALINI	013.302.731-06	67.50	92
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCIELE PEREIRA GONÇALVES	013.302.698-50	67.50	93
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA DE FATIMA ALVES	013.302.705-46	67.50	94
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DHIEISY LENE SILVA WERUS	013.302.802-42	67.50	95
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KAROLINE ESPINDAS DE PAULA DO VALE	013.302.787-16	67.50	96
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMONE CRISTINA PEREZ	013.302.712-73	67.50	97
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA EDUARDA DA SILVA	013.302.760-48	67.50	98
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	013.302.771-08	67.50	99
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LISMARI DA SILVA	013.302.792-07	67.50	100
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LARISSA GOMES DA SILVA	013.302.675-92	67.50	101
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOICE FERREIRA AZEVEDO	013.302.795-20	67.50	102
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE ROSA DA SILVA	013.302.686-45	67.50	103
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELZA DA SILVIA CORREIA	013.302.756-64	67.50	104
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CRISTINA DA SILVA	013.302.769-59	67.50	105
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELZA MARIA DA SILVA PANAINO	013.302.696-38	65.00	106
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CARLA MAIER CAPAZORIO	013.302.692-48	65.00	107
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIANA ARAUJO	013.302.803-61	65.00	108
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MICHELE CHAGAS PAES SOUZA	013.302.784-55	65.00	109
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DHEINA DAYNA FERREIRA DE SOUZA	013.302.802-21	65.00	110
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA DE FÁTIMA PACHECO	013.302.685-56	65.00	111
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RITA DE CASSIA AZEVEDO DIAS OLIVEIRA	013.302.725-36	65.00	112
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAFAELLA CRISTINA DURVAL BERGAMIN	013.302.692-79	65.00	113
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	AMANDA DO NASCIMENTO PEREIRA	013.302.795-95	65.00	114
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOSIANE ROSÁRIOS PEDRA	013.302.783-05	65.00	115
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOSELY BARBOSA DE CARVALHO SILVA	013.302.726-93	65.00	116
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA VICENTE ROSA	013.302.804-37	65.00	117
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTA MARIA SILVA BORGES	013.302.739-58	65.00	118
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIANE GONÇALVES AUGUSTO DE SA	013.302.802-25	65.00	119
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	013.302.676-55	65.00	120
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VIVIANE PEIXOTO MIRANDA	013.302.772-40	65.00	121
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANNA PAULA LEMOS CORREA	013.302.737-66	65.00	122
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NOEMI KEILA VALENCIO	013.302.697-94	65.00	123
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA MADALENA DE PAULA SOARES	013.302.744-78	65.00	124
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA APARECIDA DA SILVA	013.302.791-97	65.00	125
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ERNESTA BUSCH P DOS SANTOS	013.302.755-13	62.50	126
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCILENE PAIS DA SILVA BORGES	013.302.729-41	62.50	127
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROZELY MANTOVAN VOLPATO	013.302.730-95	62.50	128
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLEONICE DE FATIMA ALVARENGA MIRANDA	013.302.807-79	62.50	129
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARSILENE GASPAR DOS SANTOS	013.302.683-31	62.50	130
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MÁRCIA CRISTIANE DAVID MATIAS	013.302.764-16	62.50	131
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOSIMARA DE SOUSA ALVES DOS SANTOS	013.302.738-32	62.50	132
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KATHELIZE THAISLA DE FREITAS	013.302.773-61	62.50	133
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRÉIA CRISTIANE PERNIER RIBEIRO	013.302.739-78	62.50	134

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANGELA APARECIDA SCARANELLO PAULINO	013.302.803-60	62.50	135
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIZANGELA SILVA RAMOS	013.302.778-34	62.50	136
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIANA MUNHOZ FERRARI SOARES	013.302.785-92	62.50	137
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	IVANIRA APARECIDA CHIAPESAN CALAQUI	013.302.688-97	62.50	138
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA GUERRA ZANARDO	013.302.678-53	62.50	139
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISABETE DE OLIVEIRA GIORI	013.302.782-78	60.00	140
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SAMIRA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	013.302.772-03	60.00	141
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO	013.302.786-36	60.00	142
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA ANTONIA DAVID MATIAS	013.302.755-96	60.00	143
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA DA SILVA ZAMPIERI	013.302.730-52	60.00	144
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDINEIA CARLOS CATTA PRETA	013.302.742-03	60.00	145
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO	013.302.800-21	60.00	146
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MAÍSA HONÓRIO DA COSTA	013.302.781-52	60.00	147
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLAUDINEIA APARECIDA MOLDOCH ALVES	013.302.718-42	60.00	148
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SAMARA LEMKE MALAQUIAS DA SILVA	013.302.745-38	60.00	149
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KEYLA DA SILVA ARAUJO	013.302.739-74	60.00	150
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DYENI PATRICIA DA SILVA CARDOSO	013.302.687-24	60.00	151
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIRLENE FARIA DE SOUZA	013.302.678-13	60.00	152
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA VIEIRA DE LIMA	013.302.792-41	57.50	153
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSÂNGELA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA	013.302.741-92	57.50	154
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RUTE AMORIM	013.302.737-74	57.50	155
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELESSANDRA SOUZA SANTOS	013.302.715-32	57.50	156
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUZANA ALVES GUIMARAES DA SILVA	013.302.738-63	57.50	157
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANGELA PEREIRA	013.302.781-86	57.50	158
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELE SIMPLICIO FLORÊNCIO	013.302.744-06	57.50	159
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VERA LUCIA DE AQUINO ALVES	013.302.702-50	57.50	160
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LORRAYNE THAYLA FREIRES	013.302.780-47	57.50	161
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA DVORANEN DE OLIVEIRA	013.302.676-11	57.50	162
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTINA VICENTE SIQUEIRA	013.302.685-79	57.50	163
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI RODRIGUES PEREIRA	013.302.703-44	57.50	164
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA MARIA DIAS	013.302.739-63	57.50	165
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DAIANE BEATRIZ BERTOLINO	013.302.780-90	57.50	166
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANGELA BATISTA	013.302.689-96	57.50	167
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS BENTO	013.302.676-47	57.50	168
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.701-10	55.00	169
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KARINA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS	013.302.688-29	55.00	170
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA DOS SANTOS BARROS	013.302.773-45	55.00	171
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GRAZIELA AMARAL DA CRUZ	013.302.743-93	55.00	172
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	THAIS ELIANE REIS CARVALHO	013.302.807-84	55.00	173
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTA ANTÔNIO DE LIMA	013.302.780-82	55.00	174
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISÂNGELA MALENTAQUI DA SILVA GUERRA	013.302.797-74	55.00	175
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	REGIANE ROSA DA SILVA	013.302.686-48	55.00	176
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA CORDEIRO	013.302.746-71	55.00	177
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GENILCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA	013.302.754-07	55.00	178
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA MARIELE SANDER	013.302.771-82	52.50	179
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSILEIDE MARTINS BONINI	013.302.764-05	52.50	180
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI DE FATIMA CANOVA	013.302.793-61	52.50	181
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILLY EDUARDA PEDRO DA SILVA	013.302.688-76	52.50	182
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GISLAINE CRISTINA NASCIMENTO	013.302.698-57	52.50	183
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELZA ALICE FELIX MAIA CEZAR	013.302.775-16	52.50	184
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCIANA MENEZES DA CRUZ DUARTE	013.302.744-49	52.50	185
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA	013.302.709-56	52.50	186
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NOELI DA APARECIDA GODOY	013.302.736-52	52.50	187
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARILZA DIAS MARQUES	013.302.775-50	52.50	188
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMONE DE OLIVEIRA NOVAES	013.302.769-60	52.50	189
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA MARTINS GUIMARÃES	013.302.787-51	52.50	190
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GRASIELE EVANGELISTA DA SILVA	013.302.738-93	52.50	191
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOYCE VITÓRIA DA PAZ PEZENTE	013.302.807-16	50.00	192
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	HENDYFFER GABRIELY MARTINS DE SOUZA	013.302.811-10	50.00	193
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GIRLENE MORAES CARDOZO PINI	013.302.715-45	50.00	194
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LIANDRA RODRIGUES DA SILVA	013.302.744-60	50.00	195
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DÉBORA TATIANA DOS SANTOS	013.302.774-96	50.00	196
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CRISTINA NEIA DA SILVA	013.302.710-97	50.00	197
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIA APARECIDA DE SOUZA	013.302.744-40	50.00	198
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF. PRELIM.**
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	VALDIR CESAR HARTMANN JASPER JUNIOR	013.302.676-90	77.50	1
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	VINICIUS PAIVA MOTA	013.302.810-44	67.50	2
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS	013.302.696-06	65.00	3
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	LUIZ FELIPE CARVALHO MARINHO	013.302.703-88	65.00	4
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	LEANDRO LOPES MACHADO	013.302.777-95	65.00	5
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-50	62.50	6
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	NERIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA	013.302.736-56	60.00	7
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	SAMARA BATISTA FERREIRA	013.302.761-23	60.00	8
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	013.302.770-32	60.00	9
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.794-64	60.00	10
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	RODRIGO DE SOUZA SANTOS	013.302.755-97	57.50	11
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GUSTAVO APARECIDO PAULISTA	013.302.795-68	55.00	12
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	BRUNO BRENDON DA SILVA	013.302.788-11	52.50	13
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	JOSIAS CUSTODIO	013.302.747-83	52.50	14
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF. PRELIM.**
Técnico em Laboratório	FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES	013.302.802-13	82.50	1
Técnico em Laboratório	SCARLET PELISSON SILVA	013.302.765-56	77.50	2
Técnico em Laboratório	BRUNO HENRIQUE FERMINO GOULART	013.302.731-38	75.00	3
Técnico em Laboratório	THAIS MARCÍLIO	013.302.744-11	75.00	4
Técnico em Laboratório	ELTON FRANCISQUINI	013.302.803-34	72.50	5
Técnico em Laboratório	JOÃO PAULO PEREIRA BERNARDO	013.302.811-21	72.50	6
Técnico em Laboratório	GEDALIAS CUSTÓDIO MARTIM	013.302.787-84	72.50	7
Técnico em Laboratório	ALESSANDRO CAMPOS MARTINS	013.302.765-99	72.50	8

Técnico em Laboratório	TIAGO FERREIRA	013.302.765-72	72.50	9
Técnico em Laboratório	REBECA FERREIRA MACHADO	013.302.808-33	70.00	10
Técnico em Laboratório	EVANDRO RIBEIRO MACHADO FILHO	013.302.794-84	70.00	11
Técnico em Laboratório	KAOMA FERNANDES COELHO	013.302.711-23	70.00	12
Técnico em Laboratório	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	013.302.687-82	70.00	13
Técnico em Laboratório	NELSON ALDA JUNIOR	013.302.729-99	70.00	14
Técnico em Laboratório	VICTOR HUGO CORREA	013.302.722-50	67.50	15
Técnico em Laboratório	SAMUEL NERY DOS SANTOS	013.302.740-34	67.50	16
Técnico em Laboratório	KENIA ELINES BECK JASPER	013.302.676-80	67.50	17
Técnico em Laboratório	LUCAS DE ANDRADE CORCINI	013.302.743-63	67.50	18
Técnico em Laboratório	PRISCILA MARQUES DA COSTA	013.302.794-83	67.50	19
Técnico em Laboratório	PATRICIA DANIELE SILVA DOS SANTOS	013.302.773-42	67.50	20
Técnico em Laboratório	GRAZIELA NAYARA RADAEL	013.302.690-28	67.50	21
Técnico em Laboratório	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA MANIERI	013.302.719-56	65.00	22
Técnico em Laboratório	TALITA MARQUES SENA	013.302.682-96	65.00	23
Técnico em Laboratório	LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	013.302.791-35	65.00	24
Técnico em Laboratório	ADRIEL OLIVEIRA SOUZA	013.302.724-55	65.00	25
Técnico em Laboratório	MARIA GIULIA DE BORTOLI MOTA	013.302.782-28	65.00	26
Técnico em Laboratório	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	013.302.691-23	65.00	27
Técnico em Laboratório	VICTORIA CAROLINA GENESINI	013.302.770-45	65.00	28
Técnico em Laboratório	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	013.302.697-08	65.00	29
Técnico em Laboratório	JESSICA CRISTINA STEFANUTTO	013.302.703-42	65.00	30
Técnico em Laboratório	MARIANA DE SOUZA BARRETO	013.302.692-13	62.50	31
Técnico em Laboratório	MARCELO HEIDI UEDA	013.302.741-76	62.50	32
Técnico em Laboratório	DENYS MARCEL DE MORAES FERTONANI	013.302.775-68	62.50	33
Técnico em Laboratório	SILVIANE GOES DE QUEIROZ	013.302.772-64	62.50	34
Técnico em Laboratório	ADRIANO CARVALHO SANTANA	013.302.791-87	62.50	35
Técnico em Laboratório	FRANCISCO ADAILSON DA SILVA OLIVEIRA	013.302.741-72	62.50	36
Técnico em Laboratório	JOÃO VITOR CUNHA ZANCANELLI	013.302.738-59	60.00	37
Técnico em Laboratório	GEONICE MADEIRA DA SILVA	013.302.741-27	60.00	38
Técnico em Laboratório	LARISSA MIWA KIKUCHI OCHIKUBO	013.302.783-77	60.00	39
Técnico em Laboratório	HELOISE LORENA LIMA	013.302.807-92	60.00	40
Técnico em Laboratório	SOLANGE DE OLIVEIRA NUNES	013.302.800-31	60.00	41
Técnico em Laboratório	VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA	013.302.712-48	60.00	42
Técnico em Laboratório	KARLA BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA BELLINI	013.302.738-96	60.00	43
Técnico em Laboratório	CRISTIANA RODRIGUES FRANCO	013.302.740-07	60.00	44
Técnico em Laboratório	SARA AMERICO DA SILVA	013.302.766-86	60.00	45
Técnico em Laboratório	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	013.302.763-30	60.00	46
Técnico em Laboratório	HELOISA NOVELLI	013.302.783-51	60.00	47
Técnico em Laboratório	MARIA SUELY NIUS ROSSATO	013.302.723-24	57.50	48
Técnico em Laboratório	GILSIMAR DE ALMEIDA VIDAL	013.302.742-16	57.50	49
Técnico em Laboratório	LARISSA DE CÁSSIA VIEIRA	013.302.770-96	57.50	50
Técnico em Laboratório	NATHALIA DE SÁ	013.302.742-27	57.50	51
Técnico em Laboratório	MARIA CLARA MAZÓCOLI SIQUEIRA	013.302.716-65	57.50	52
Técnico em Laboratório	JESSICA DE SOUZA BORGES	013.302.740-08	57.50	53
Técnico em Laboratório	NATALIA LETÍCIA FRATTA	013.302.779-77	55.00	54
Técnico em Laboratório	NICOLAS RODRIGUES PAULUCCI	013.302.768-00	55.00	55
Técnico em Laboratório	KELVIN BRENCES MONTEIRO	013.302.779-24	55.00	56
Técnico em Laboratório	JULIO ERNESTO PEREGO JUNIOR	013.302.801-51	55.00	57
Técnico em Laboratório	LOHAINE BENTO DA SILVA LOPES	013.302.681-57	55.00	58
Técnico em Laboratório	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	013.302.720-67	55.00	59
Técnico em Laboratório	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA BERTELI	013.302.716-09	52.50	60
Técnico em Laboratório	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	013.302.788-76	52.50	61
Técnico em Laboratório	SIMONE EMMERICK SEKO	013.302.785-80	52.50	62
Técnico em Laboratório	ANDRÉ FERNANDES DA SILVA	013.302.739-77	50.00	63
Técnico em Laboratório	VITOR HUGO DE AGUIAR SOARES	013.302.689-39	50.00	64
Técnico em Laboratório	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	013.302.678-83	50.00	65
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF. PRELIM.**
Técnico em Saneamento	CLAUDIO FOLDA JUNIOR	013.302.800-81	77.50	1
Técnico em Saneamento	JACQUELINE SANTIAGO	013.302.701-64	75.00	2
Técnico em Saneamento	VANDERSON DE LIMA	013.302.788-86	75.00	3
Técnico em Saneamento	NAYARA ARAUJO CABRAL	013.302.686-11	72.50	4
Técnico em Saneamento	JEAN CESAR MARINOZI VICENTINI	013.302.803-32	72.50	5
Técnico em Saneamento	PRISCILA SILVA	013.302.738-70	70.00	6
Técnico em Saneamento	FABIO SICA DE TOLEDO CAMPOS	013.302.800-41	70.00	7
Técnico em Saneamento	ALESSANDRA ARISSA NUMAI	013.302.713-45	67.50	8
Técnico em Saneamento	GABRIEL ANDRADE DE SOUZA	013.302.785-28	67.50	9
Técnico em Saneamento	VITOR MATHEUS JANDUCI DA SILVA	013.302.733-26	67.50	10
Técnico em Saneamento	GABRIEL DE SÁ SANTOS	013.302.769-39	67.50	11
Técnico em Saneamento	EMILIA GALDINO DE FARIAS	013.302.753-15	65.00	12
Técnico em Saneamento	PATRICK NORIO SONODA	013.302.750-33	65.00	13
Técnico em Saneamento	THIAGO BRAVO RIBEIRO	013.302.691-97	62.50	14
Técnico em Saneamento	EVERSON AMARO DA SILVA	013.302.806-27	62.50	15
Técnico em Saneamento	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	013.302.798-36	62.50	16
Técnico em Saneamento	RENÉ PEREIRA FONSECA	013.302.713-46	62.50	17
Técnico em Saneamento	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	013.302.799-68	62.50	18
Técnico em Saneamento	WELINGTON AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.723-50	62.50	19
Técnico em Saneamento	FELIPE DE ALMEIDA CANDIDO DA CRUZ	013.302.799-35	60.00	20
Técnico em Saneamento	SIDNEY DAPPELFELD	013.302.688-36	60.00	21
Técnico em Saneamento	JULIUS CESAR TOWS	013.302.672-99	60.00	22
Técnico em Saneamento	LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA	013.302.783-27	60.00	23
Técnico em Saneamento	LUIZ FELIPE MARTINS CARMEZINI	013.302.783-58	57.50	24
Técnico em Saneamento	JEFERSON PEREIRA SANTOS	013.302.773-44	57.50	25
Técnico em Saneamento	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	013.302.777-79	55.00	26
Técnico em Saneamento	JOHN ENNER DA SILVA	013.302.793-00	55.00	27
Técnico em Saneamento	MASILIO SOARES NETO	013.302.719-87	55.00	28
Técnico em Saneamento	NICOLAS FELIPE MOCO DE SOUZA	013.302.776-54	55.00	29
Técnico em Saneamento	ANDERSON RODRIGO DE LIMA SOUSA	013.302.715-91	55.00	30
Técnico em Saneamento	JEFERSON DA SILVA SOUZA.	013.302.783-94	52.50	31

Técnico em Saneamento	FLÁVIO RICARDO DIAS	013.302.703-04	52.50	32
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF. PRELIM.**
Telefonista	HELLEN GRANDI FERREIRA	013.302.808-32	87.50	1
Telefonista	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	013.302.682-07	80.00	2
Telefonista	DEBORA ELLEN NUNES BORGES	013.302.788-89	77.50	3
Telefonista	JONATHAS ERIKSON MARTINS	013.302.708-46	75.00	4
Telefonista	JUN ALMEIDA SIGAKI	013.302.774-61	75.00	5
Telefonista	BEATRIZ CASSIA MESSIAS PANINI	013.302.806-71	72.50	6
Telefonista	RAFAELA TELES GONÇALVES	013.302.803-86	72.50	7
Telefonista	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA	013.302.709-53	70.00	8
Telefonista	VANESSA ELOI DE SOUZA TOWS	013.302.673-04	70.00	9
Telefonista	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	013.302.772-99	70.00	10
Telefonista	VANESSA RODRIGUES GONÇALVES	013.302.748-13	70.00	11
Telefonista	ANI CAROLINE DA LUZ	013.302.783-10	70.00	12
Telefonista	KETLIN MARTINS RODRIGUES	013.302.811-32	67.50	13
Telefonista	NÚBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	013.302.741-88	67.50	14
Telefonista	KELLY KARINE CORREA CONEJO	013.302.754-98	67.50	15
Telefonista	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	013.302.796-32	67.50	16
Telefonista	MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA	013.302.696-85	67.50	17
Telefonista	MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO	013.302.788-39	65.00	18
Telefonista	SIMONE DE OLIVEIRA LOPES VALLE	013.302.803-28	65.00	19
Telefonista	DANIELA MARTINS DA SILVA	013.302.746-79	62.50	20
Telefonista	ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA	013.302.715-43	62.50	21
Telefonista	MARIA CLARA BARBOSA BONFIN DE SOUZA	013.302.791-54	62.50	22
Telefonista	CARLA RAFAELA BATISTA LIMA	013.302.741-86	60.00	23
Telefonista	ALLAN DOUGLAS ROMAO	013.302.773-14	60.00	24
Telefonista	FATIMA APARECIDA ROCHA DE SOUSA	013.302.719-99	60.00	25
Telefonista	FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO	013.302.796-54	60.00	26
Telefonista	JÉSSICA BERNARDO DE JESUS	013.302.773-77	60.00	27
Telefonista	JOIRES OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	013.302.766-30	60.00	28
Telefonista	VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	013.302.678-07	60.00	29
Telefonista	JULIANNE NATALYA BASTOS PEREIRA	013.302.760-67	57.50	30
Telefonista	BRUNA SAMARA DA SILVA MONTEFORTE	013.302.787-79	57.50	31
Telefonista	GABRIEL HENRIQUE BICUDO PAGLIOTTO	013.302.805-43	57.50	32
Telefonista	AMANDA STEFANY RIBEIRO DA SILVA	013.302.766-08	57.50	33
Telefonista	PATRÍCIA MOURA AGUILAR DE ASSUNÇÃO	013.302.739-46	57.50	34
Telefonista	ANDREA CRISTIANA GONÇALVES CONSTANTINO	013.302.787-49	55.00	35
Telefonista	ROSEMEIRE APARECIDA MONTEIRO	013.302.797-62	55.00	36
Telefonista	MARIANA BIANCONCINI DA SILVA	013.302.797-33	55.00	37
Telefonista	FERNANDA HARUME CARTAXO HISSAMURA	013.302.703-71	55.00	38
Telefonista	ANDRÉIA CRISTIANE PERNIER RIBEIRO	013.302.746-52	52.50	39
Telefonista	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS CHICHINELLI	013.302.786-95	52.50	40
Telefonista	JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA	013.302.703-56	52.50	41
Telefonista	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	013.302.714-56	52.50	42
Telefonista	ALINE FERNANDA PEREIRA	013.302.808-26	50.00	43
Telefonista	BIANCA VENÂNCIO MANDADORI	013.302.803-46	50.00	44
Telefonista	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.788-27	50.00	45
Telefonista	FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUSA	013.302.723-60	50.00	46

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**	**CLASSIF. PRELIM.**
Eletricista	PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA	013.302.782-31	80,00	100,00	180,00	1
Eletricista	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	013.302.757-36	80,00	95,00	175,00	2
Eletricista	ALAN CADMO MORALES BARRIENTO	013.302.808-86	72,50	100,00	172,50	3
Eletricista	JOÃO FERREIRA DE ANDRADE NETO	013.302.781-48	57,50	95,00	152,50	4
Eletricista	JORGE LUIZ CORREA	013.302.736-44	57,50	95,00	152,50	5
Eletricista	EMANUEL GUEDES CARDOSO	013.302.721-21	55,00	90,00	145,00	6
Eletricista	VINICIUS ANDRADE CAMPONES	013.302.755-37	80,00	50,00	130,00	7
Eletricista	ELIEL DOS SANTOS ROSA	013.302.746-74	77,50	50,00	127,50	8
Eletricista	ADRIANO TOMÁS DA ROCHA	013.302.774-31	50,00	70,00	120,00	9
Eletricista	FERNANDO RODRIGUES GALLEGO	013.302.736-72	67,50	50,00	117,50	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**	**CLASSIF. PRELIM.**
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	EZEQUIEL CORREIA	013.302.687-20	72,50	90,00	162,50	1
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ALISSON GOMES DE CARVALHO	013.302.802-64	75,00	87,00	162,00	2
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ANTONIO CARLOS INACIO	013.302.718-64	70,00	88,00	158,00	3
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS NEUBECKER	013.302.797-96	70,00	85,00	155,00	4
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	013.302.759-83	60,00	90,00	150,00	5
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	NERIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA	013.302.736-46	72,50	77,00	149,50	6
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	LEANDRO SURANY DA SILVA	013.302.723-42	57,50	92,00	149,50	7
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCELO FURTADO	013.302.784-38	60,00	88,00	148,00	8
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	013.302.736-61	67,50	77,00	144,50	9
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JACKSON PREIS SCHNAIDER	013.302.784-88	75,00	68,00	143,00	10
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	TIAGO ALVES DOS SANTOS	013.302.715-22	55,00	87,00	142,00	11
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	DENILSON FERNANDO DE MELO	013.302.760-75	65,00	76,00	141,00	12
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	GILBERTO DE SOUSA MARQUES	013.302.792-47	60,00	76,00	136,00	13
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e	EMIDIO DOMINGUES DOS SANTOS	013.302.682-44	50,00	86,00	136,00	14

esgotamento						
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	OSCAR PESSOA JUNIOR	013.302.786-96	67,50	65,00	132,50	15
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	DOUGLAS DE PAULO OLIVEIRA	013.302.691-84	55,00	75,00	130,00	16
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JHONY DE MELO TEIXEIRA	013.302.677-42	67,50	62,00	129,50	17
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ULYSSES FERNANDO ROOS	013.302.809-12	65,00	58,00	123,00	18
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	RENAN GUSMAO DA SILVA	013.302.792-38	67,50	51,00	118,50	19
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS DA SILVA	013.302.700-44	57,50	59,00	116,50	20
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JÚLIO CÉSAR GODOY SILVA	013.302.803-00	55,00	50,00	105,00	21
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**	**CLASSIF. PRELIM.**
Motorista C	DIEGO ALMEIDA DOURADO	013.302.765-46	80,00	100,00	180,00	1
Motorista C	SILLAS SANTOS	013.302.770-30	77,50	100,00	177,50	2
Motorista C	PAULO ALBERTO ALMEIDA DIAS	013.302.801-80	77,50	100,00	177,50	3
Motorista C	VALCLEI RASIMAVIKO REJANI	013.302.798-49	72,50	100,00	172,50	4
Motorista C	RODOLFO CREMM CAVALCANTE	013.302.715-84	90,00	82,00	172,00	5
Motorista C	LUIZ CARLOS DE NOVAIS	013.302.799-08	67,50	100,00	167,50	6
Motorista C	TELMO ROGÉRIO ARAGÃO DA PAZ	013.302.785-54	67,50	100,00	167,50	7
Motorista C	CLEBERSON JOSÉ LEANDRINI	013.302.808-15	67,50	100,00	167,50	8
Motorista C	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	013.302.689-31	65,00	100,00	165,00	9
Motorista C	SILVIO FERREIRA DE QUADROS.	013.302.737-94	65,00	100,00	165,00	10
Motorista C	CEZAR KENHITI KASSUYA	013.302.775-85	77,50	87,00	164,50	11
Motorista C	VALDIR LARRANHAGA LOPES	013.302.799-62	67,50	95,00	162,50	12
Motorista C	LEANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	013.302.795-51	62,50	100,00	162,50	13
Motorista C	RICARDO LAURINDO DA SILVA	013.302.746-06	62,50	100,00	162,50	14
Motorista C	AGNALDO DONIZETE TANO	013.302.756-48	65,00	95,00	160,00	15
Motorista C	ANTONIO MARCOS DE JUSTI	013.302.726-40	77,50	82,00	159,50	16
Motorista C	LEANDRO PAIAO BRITO	013.302.806-97	72,50	87,00	159,50	17
Motorista C	DOUGLAS ANTONIO GOMES	013.302.740-49	72,50	87,00	159,50	18
Motorista C	GREITON DA SILVA COSTA	013.302.757-04	67,50	92,00	159,50	19
Motorista C	THIAGO GOMES MANDARINO	013.302.804-41	67,50	92,00	159,50	20
Motorista C	ELTON RODRIGO BENI	013.302.768-70	75,00	84,00	159,00	21
Motorista C	VANDERLEY LIMA DA SILVA	013.302.802-41	65,00	92,00	157,00	22
Motorista C	MÁRCIO BELEI	013.302.790-28	65,00	92,00	157,00	23
Motorista C	MATHEUS ALVES FERREIRA	013.302.782-26	85,00	71,00	156,00	24
Motorista C	CLAITON ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	013.302.699-92	67,50	87,00	154,50	25
Motorista C	IVAN DOUGLAS BENTO JARDIM	013.302.737-78	70,00	82,00	152,00	26
Motorista C	JHONNY BUSCH DOS SANTOS	013.302.754-66	85,00	66,00	151,00	27
Motorista C	PATRICIA CRISTINA PACHECO MARTINS	013.302.790-57	62,50	87,00	149,50	28
Motorista C	ROGÉRIO TATSUO UEMURA	013.302.777-97	70,00	79,00	149,00	29
Motorista C	VALDINEI JOSÉ DE QUEIROZ	013.302.780-01	65,00	84,00	149,00	30
Motorista C	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-16	62,50	84,00	146,50	31
Motorista C	ALISON DOUGLAS DIAS PAIAO	013.302.718-40	67,50	77,00	144,50	32
Motorista C	JOÃO PAULO DA SILVA	013.302.689-76	62,50	79,00	141,50	33
Motorista C	THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	013.302.682-45	62,50	79,00	141,50	34
Motorista C	AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO	013.302.795-79	62,50	79,00	141,50	35
Motorista C	ADENILSON MIRANDA	013.302.808-70	65,00	69,00	134,00	36
Motorista C	PAULA GRAZIELA COELHO BARBOSA	013.302.778-13	70,00	61,00	131,00	37
Motorista C	FELIPE EDUARDO PAULIN	013.302.774-69	70,00	58,00	128,00	38
Motorista C	EDILSON JOAQUIM DE SOUZA	013.302.681-17	70,00	51,00	121,00	39
Motorista C	RODRIGO ALMEIDA TAVARES	013.302.789-45	65,00	50,00	115,00	40
Motorista C	VLADIMIR MAGRI	013.302.783-65	62,50	52,00	114,50	41
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**	**CLASSIF. PRELIM.**
Operador de Máquinas	SAULO RODRIGUES PEREIRA	013.302.735-91	72,50	96,00	168,50	1
Operador de Máquinas	FABIO JUNIOR DE SOUZA	013.302.745-45	72,50	95,00	167,50	2
Operador de Máquinas	TIAGO CAETANO BENTO	013.302.676-28	67,50	98,00	165,50	3
Operador de Máquinas	MACIEL DA CONCEIÇÃO LIMA	013.302.701-26	57,50	93,00	150,50	4
Operador de Máquinas	MICHEL DE FREITAS SANGA	013.302.755-81	67,50	78,00	145,50	5
Operador de Máquinas	WAGNER SECATO BRITES	013.302.691-16	70,00	59,00	129,00	6
Operador de Máquinas	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-22	60,00	62,00	122,00	7
Operador de Máquinas	MARCOS APARECIDO PRADO	013.302.706-01	50,00	50,20	100,20	8
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**	**CLASSIF. PRELIM.**
Pedreiro	ROBERTO PRIORI	013.302.762-26	57,50	88,00	145,50	1
Pedreiro	ANTÔNIO MARCELO DE LIMA	013.302.775-11	57,50	87,00	144,50	2
Pedreiro	JOÃO VITOR FIDELIS DA SILVA	013.302.785-74	62,50	81,00	143,50	3
Pedreiro	BENEDITO APARECIDO VIOTTI	013.302.795-99	60,00	83,00	143,00	4
Pedreiro	WELLINGTON AURELIANO CÂMARA	013.302.694-63	52,50	75,00	127,50	5
Pedreiro	MARCIANO LEONARDO	013.302.773-12	50,00	67,00	117,00	6

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	CLASSIF. PRELIM.
Agente de Interrupção e Religação de Água	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.727-11	85.00	Apto	1
Agente de Interrupção e Religação de Água	MATEUS MAIA CEZAR	013.302.774-99	82.50	Apto	2
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAX EMILIANO MACIEL DIAS	013.302.778-50	82.50	Apto	3
Agente de Interrupção e Religação de Água	WILLIAN VIEIRA	013.302.763-46	80.00	Apto	4
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL FUMES BAETA	013.302.799-73	80.00	Apto	5
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS ANTONIO FERRER LOPES	013.302.769-74	77.50	Apto	6
Agente de Interrupção e Religação de Água	WILGNER HUDSON NEVES DE ALMEIDA	013.302.770-93	77.50	Apto	7
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL DUARTE CAMBAUVA	013.302.685-59	77.50	Apto	8
Agente de Interrupção e Religação de Água	EVERTON NATAN DE MELLO	013.302.741-63	77.50	Apto	9
Agente de Interrupção e Religação de Água	VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA	013.302.752-24	75.00	Apto	10

Agente de Interrupção e Religação de Água	RICARDO DE JESUS FERREIRA	013.302.800-52	75.00	Apto	11
Agente de Interrupção e Religação de Água	AMANDA MARTINS DA SILVA	013.302.716-85	72.50	Apto	12
Agente de Interrupção e Religação de Água	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL	013.302.726-00	70.00	Apto	13
Agente de Interrupção e Religação de Água	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	013.302.800-45	70.00	Apto	14
Agente de Interrupção e Religação de Água	DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS	013.302.808-62	70.00	Apto	15
Agente de Interrupção e Religação de Água	HELVÉCIO HUGO DOS SANTOS	013.302.797-94	70.00	Apto	16
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES	013.302.796-98	70.00	Apto	17
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARCOS ROBERTO DOMINGUES	013.302.758-24	70.00	Apto	18
Agente de Interrupção e Religação de Água	JACSON VENISIO PICOLOTTO	013.302.806-61	70.00	Apto	19
Agente de Interrupção e Religação de Água	JESSICA PEREIRA D AQUILA	013.302.798-41	70.00	Apto	20
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO EDUARDO VIEIRA	013.302.795-37	70.00	Apto	21
Agente de Interrupção e Religação de Água	JAIR DOS SANTOS	013.302.769-25	70.00	Apto	22
Agente de Interrupção e Religação de Água	KHALEO PETRONIO DE ALCANTARA DA SILVA	013.302.795-12	67.50	Apto	23
Agente de Interrupção e Religação de Água	TIAGO IZIDORIO REAL GRANGERO	013.302.771-93	67.50	Apto	24
Agente de Interrupção e Religação de Água	OSEIAS LUDVICHAK FRAUZINO	013.302.749-85	67.50	Apto	25
Agente de Interrupção e Religação de Água	DANIEL NOVAIS PIRES DA SILVA	013.302.748-58	67.50	Apto	26
Agente de Interrupção e Religação de Água	RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	013.302.676-38	67.50	Apto	27
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.756-62	67.50	Apto	28
Agente de Interrupção e Religação de Água	CARLOS OESLEI CALIXTRO RIBEIRO	013.302.698-21	67.50	Apto	29
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL MARTELLI DE BARROS	013.302.811-44	67.50	Apto	30
Agente de Interrupção e Religação de Água	SUZANA SANTANA CARMONA	013.302.760-31	67.50	Apto	31
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	013.302.741-68	67.50	Apto	32
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDER BARBOSA	013.302.689-87	65.00	Apto	33
Agente de Interrupção e Religação de Água	LEANDRO CRISTIANO SEVERO	013.302.779-65	65.00	Apto	34
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAICON DANILO PIRES	013.302.768-30	65.00	Apto	35
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS HENRIQUE AMARAL PINTO	013.302.786-65	65.00	Apto	36
Agente de Interrupção e Religação de Água	VITOR HUGO CARNELOZ DOS SANTOS	013.302.786-07	65.00	Apto	37
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANDERSON LOPES DA SILVA	013.302.808-05	65.00	Apto	38
Agente de Interrupção e Religação de Água	ELIANDRO CALAI FAGUNDES	013.302.753-50	65.00	Apto	39
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSENILDO ROSENDO LEITE	013.302.701-90	65.00	Apto	40
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TAF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-54	80.00	Apto	1
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS	013.302.761-42	80.00	Apto	2
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-25	75.00	Apto	3
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	013.302.786-78	72.50	Apto	4
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MAURICIO PARPINELLI	013.302.768-51	72.50	Apto	5
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	TIAGO KOGUT	013.302.689-74	70.00	Apto	6
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	BRUNO DA SILVA PASQUINO	013.302.751-22	70.00	Apto	7
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS	013.302.804-34	70.00	Apto	8
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LEONARDO LEITE DA CRUZ	013.302.777-23	67.50	Apto	9
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDSON MARTINS JUNIOR	013.302.792-57	67.50	Apto	10
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	PAULO HENRIQUE HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	013.302.802-17	67.50	Apto	11
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOÃO BATISTA VITORINO DA SILVA	013.302.721-14	65.00	Apto	12
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LUIZ FELIPE ROCHA CAVALCANTE	013.302.717-13	65.00	Apto	13
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	WICTOR SAMUEL SOUZA XAVIER	013.302.773-99	62.50	Apto	14
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	013.302.789-51	62.50	Apto	15
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DAVID RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	013.302.738-90	62.50	Apto	16
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDUARDO AMARANTE DA SILVA	013.302.767-50	57.50	Apto	17
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	BRUNO MATEUS DOS SANTOS CAMARGO	013.302.731-42	52.50	Apto	18
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MAICON MICHEL LEMOS	013.302.719-53	52.50	Apto	19
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR	013.302.697-52	50.00	Apto	20
Fiscal de Saneamento	MONIQUE RAFAELA FERREIRA	013.302.701-98	67.50	Apto	1
Fiscal de Saneamento	LEYENNE APARECIDA MARINETTO	013.302.768-85	65.00	Apto	2
Fiscal de Saneamento	GUILHERME BARBARA SILVA	013.302.706-85	65.00	Apto	3
Fiscal de Saneamento	LUIZ CARLOS MENDCES	013.302.800-16	62.50	Apto	4
Fiscal de Saneamento	SIDNEY DAPPELFELD	013.302.731-29	55.00	Apto	5
Fiscal de Saneamento	LOSLAINE DE OLIVEIRA	013.302.809-82	52.50	Apto	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TAF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Leiturista	ANDRE LUIZ ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	013.302.717-90	87.50	Apto	1
Leiturista	SALVADOR AMARAL JUNIOR	013.302.780-79	77.50	Apto	2
Leiturista	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-37	75.00	Apto	3
Leiturista	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	013.302.717-97	75.00	Apto	4
Leiturista	CHRYSTOPHER MICHAEL LISBOA	013.302.804-30	75.00	Apto	5
Leiturista	BRUNO BRENDON DA SILVA	013.302.788-08	75.00	Apto	6
Leiturista	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES	013.302.797-14	72.50	Apto	7
Leiturista	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-27	72.50	Apto	8
Leiturista	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-52	72.50	Apto	9
Leiturista	KHALEO PETRONIO DE ALCANTARA DA SILVA	013.302.795-09	70.00	Apto	10
Leiturista	NELSON BRAZILINO DOS SANTOS	013.302.688-25	70.00	Apto	11
Leiturista	HELVÉCIO HUGO DOS SANTOS	013.302.798-08	70.00	Apto	12
Leiturista	MESSIAS LEANDRO	013.302.716-00	70.00	Apto	13
Leiturista	BRUNO SANTIAGO TEIXEIRA TAVARES	013.302.808-68	67.50	Apto	14
Leiturista	CAIO MIGUEL SATINO MARTINS	013.302.740-22	67.50	Apto	15
Leiturista	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	013.302.760-55	67.50	Apto	16
Leiturista	ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS	013.302.725-93	67.50	Apto	17
Leiturista	DARA EMANUELE DE AZEVEDO SILVA	013.302.673-03	65.00	Apto	18
Leiturista	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	013.302.800-61	65.00	Apto	19
Leiturista	MARCIA FAUSTINO FERRARI	013.302.767-20	65.00	Apto	20
Leiturista	EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS	013.302.675-14	65.00	Apto	21
Leiturista	PAULO ROGHER NOGUEIRA	013.302.797-50	65.00	Apto	22
Leiturista	PAULO HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	013.302.802-52	62.50	Apto	23
Leiturista	EVERTON NATAN DE MELLO	013.302.761-44	62.50	Apto	24
Leiturista	JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA	013.302.797-65	62.50	Apto	25
Leiturista	RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	013.302.676-43	62.50	Apto	26
Leiturista	ANDERSON DE MEDEIROS TEODORO	013.302.725-88	62.50	Apto	27
Leiturista	FABRICIO SOLA	013.302.734-84	62.50	Apto	28

Leiturista	AMANDA MARTINS DA SILVA DONATI	013.302.716-86	60.00	Apto	29
Leiturista	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	013.302.787-25	60.00	Apto	30
Leiturista	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	013.302.809-78	60.00	Apto	31
Leiturista	TATIANE BARROS	013.302.717-84	60.00	Apto	32
Leiturista	EDER BARBOSA	013.302.689-97	57.50	Apto	33
Leiturista	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL	013.302.789-91	57.50	Apto	34
Leiturista	BRUNA SAMARA DA SILVA MONTEFORTE	013.302.787-58	57.50	Apto	35
Leiturista	IGOR FELIPE PEREIRA DE FREITAS	013.302.800-03	57.50	Apto	36
Leiturista	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	013.302.809-84	57.50	Apto	37
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**TAF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Vigia	ADEMIR HENRIQUE DE ARRUDA	013.302.742-92	90.00	Apto	1
Vigia	ALLAN DOUGLAS ROMAO	013.302.747-14	82.50	Apto	2
Vigia	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.777-34	80.00	Apto	3
Vigia	FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	013.302.787-87	80.00	Apto	4
Vigia	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.753-41	77.50	Apto	5
Vigia	DIEGO QUIRINO DE MELO	013.302.809-62	75.00	Apto	6
Vigia	RUDIMAR DA ROSA	013.302.756-15	72.50	Apto	7
Vigia	GUILHERME DIAS MARQUES	013.302.808-85	72.50	Apto	8
Vigia	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS	013.302.761-41	72.50	Apto	9
Vigia	AILSON IENSE LICENKO	013.302.767-19	72.50	Apto	10
Vigia	ÉRICA ROSA DE LIMA	013.302.675-39	70.00	Apto	11
Vigia	GABRIEL GUESSO E SILVA	013.302.738-09	70.00	Apto	12
Vigia	MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	013.302.802-94	70.00	Apto	13
Vigia	WESLEY DA SILVA CALEGARI	013.302.756-99	67.50	Apto	14
Vigia	JANILSON PEDRO TAVARES	013.302.760-37	67.50	Apto	15
Vigia	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	013.302.780-78	67.50	Apto	16
Vigia	ASAF GABRIEL POMPANIN BELCHIOR	013.302.721-41	65.00	Apto	17
Vigia	JOEL RODRIGUES LIMA	013.302.784-48	65.00	Apto	18
Vigia	RODRIGO ROTTA VALÉRIO	013.302.757-03	62.50	Apto	19
Vigia	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	013.302.760-11	60.00	Apto	20
Vigia	AMAURI SILVA MODOS	013.302.738-73	57.50	Apto	21
Vigia	FÁBIO MENDES	013.302.761-64	55.00	Apto	22

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TOTAL**	**CLASSIF. PRELIM.**
Assistente Administrativo	MAYARA MARTINS MANSUELI	013.302.724-33	90,00	49,00	139,00	1
Assistente Administrativo	MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO	013.302.733-08	88,00	50,00	138,00	2
Assistente Administrativo	RENATO HIRAN AUSEK	013.302.692-37	88,00	50,00	138,00	3
Assistente Administrativo	WILSON BALZER	013.302.798-10	88,00	49,00	137,00	4
Assistente Administrativo	WILIAN DE SOUZA VIANA	013.302.742-65	88,00	48,00	136,00	5
Assistente Administrativo	MARCIELE COAN BOIAN	013.302.782-63	86,00	50,00	136,00	6
Assistente Administrativo	GABRIEL SCUIZATO TELLES	013.302.701-95	86,00	50,00	136,00	7
Assistente Administrativo	MATHEUS LUIZ POTOTSKI	013.302.799-95	86,00	50,00	136,00	8
Assistente Administrativo	ANDREIA SAYURI FUTATA	013.302.702-63	86,00	49,00	135,00	9
Assistente Administrativo	VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	013.302.782-90	86,00	49,00	135,00	10
Assistente Administrativo	FLÁVIO EDUARDO DA SILVATERTO	013.302.799-63	90,00	44,00	134,00	11
Assistente Administrativo	JEFERSON DOS SANTOS ALVES	013.302.801-01	88,00	46,00	134,00	12
Assistente Administrativo	THIAGO YOSHIKAZU YAZAKI	013.302.811-20	84,00	50,00	134,00	13
Assistente Administrativo	ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS	013.302.675-02	86,00	46,00	132,00	14
Assistente Administrativo	THAYNARA KOTI DA SILVA	013.302.800-37	86,00	46,00	132,00	15
Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	013.302.800-96	82,00	50,00	132,00	16
Assistente Administrativo	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.731-92	82,00	50,00	132,00	17
Assistente Administrativo	JESSICA MAYUMI CORTEZ ESPELHO	013.302.811-41	82,00	50,00	132,00	18
Assistente Administrativo	ANDRE GONZALEZ DONADON LEAL	013.302.731-55	82,00	50,00	132,00	19
Assistente Administrativo	LUIZA SOUZA RIBEIRO	013.302.689-24	82,00	49,00	131,00	20
Assistente Administrativo	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	013.302.739-39	84,00	46,00	130,00	21
Assistente Administrativo	MARCOS AURÉLIO FERREIRA DA SILVA	013.302.746-77	80,00	50,00	130,00	22
Assistente Administrativo	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	013.302.681-58	80,00	48,00	128,00	23
Assistente Administrativo	EDUARDO DE PAIVA PELUSO	013.302.758-52	80,00	48,00	128,00	24
Assistente Administrativo	WESLEY DE SOUZA CONEJO	013.302.742-28	78,00	50,00	128,00	25
Assistente Administrativo	RENAN CARLOS MAREGA	013.302.772-16	84,00	43,00	127,00	26
Assistente Administrativo	HELLEN PEREIRA CIPOLLA	013.302.782-71	80,00	47,00	127,00	27
Assistente Administrativo	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	013.302.781-60	80,00	47,00	127,00	28
Assistente Administrativo	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL	013.302.701-48	80,00	47,00	127,00	29
Assistente Administrativo	ANDRE GIMENEZ CERQUEIRA REIS	013.302.799-07	78,00	49,00	127,00	30
Assistente Administrativo	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	013.302.790-48	82,00	44,00	126,00	31
Assistente Administrativo	JUNIOR RUBIALIES	013.302.710-08	82,00	44,00	126,00	32
Assistente Administrativo	HAMILTON PINHEIRO BARBOSA	013.302.779-35	82,00	44,00	126,00	33
Assistente Administrativo	INGRID DAYANE RIBEIRO	013.302.737-12	80,00	46,00	126,00	34
Assistente Administrativo	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	013.302.717-63	78,00	48,00	126,00	35
Assistente Administrativo	CARLOS MAYKEL GONÇALVES	013.302.804-55	78,00	48,00	126,00	36
Assistente Administrativo	GISLAINE CRISTINA REZZINI	013.302.699-13	78,00	48,00	126,00	37
Assistente Administrativo	CÉSAR OTAVIO SILVA REGO	013.302.740-95	76,00	50,00	126,00	38
Assistente Administrativo	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	013.302.772-87	76,00	50,00	126,00	39
Assistente Administrativo	DEIVID DA SILVA LIRA	013.302.694-21	76,00	50,00	126,00	40
Assistente Administrativo	CRISTINA KAGUEYAMA PIRES BARATA	013.302.742-53	76,00	50,00	126,00	41
Assistente Administrativo	ANA PAULA DIAS TORRES OCAMPOS	013.302.793-06	76,00	50,00	126,00	42
Assistente Administrativo	FELIPE ROBERTO PINTO	013.302.783-85	78,00	47,00	125,00	43
Assistente Administrativo	AMANDA MARTINS MOÇO DA SILVA	013.302.673-31	78,00	47,00	125,00	44
Assistente Administrativo	PRISCILA GONGORA DE MORAES	013.302.775-13	76,00	49,00	125,00	45
Assistente Administrativo	LEONARDO CÉSAR SILVA CAPELIN	013.302.784-83	76,00	49,00	125,00	46
Assistente Administrativo	JEAN CARLOS YUKIO HOKAZONO	013.302.773-82	78,00	46,00	124,00	47
Assistente Administrativo	GUSTAVO KENJI DOI SAKAMOTO	013.302.773-40	76,00	48,00	124,00	48
Assistente Administrativo	RENATA MICHELY BELINI	013.302.718-99	76,00	48,00	124,00	49
Assistente Administrativo	FERNANDO AZIM TUMUSHI	013.302.802-90	76,00	48,00	124,00	50
Assistente Administrativo	ANDRESSA DA SILVA MELO	013.302.724-46	78,00	45,00	123,00	51

Assistente Administrativo	NATÁLIA BARBOSA CORRÊA	013.302.796-09	78,00	45,00	123,00	52
Assistente Administrativo	IGOR LOMES DA SILVA	013.302.715-34	78,00	45,00	123,00	53
Assistente Administrativo	MARINA AKEMI TSUDA CORAL	013.302.804-86	76,00	47,00	123,00	54
Assistente Administrativo	NAYARA ARAUJO CABRAL	013.302.686-13	76,00	47,00	123,00	55
Assistente Administrativo	CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN	013.302.744-29	76,00	46,00	122,00	56
Assistente Administrativo	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	013.302.805-87	76,00	44,50	120,50	57
Assistente Administrativo	MISIA ALINE CAMPANA	013.302.740-81	80,00	40,00	120,00	58
Assistente Administrativo	MICHELE GARCIA	013.302.786-34	76,00	44,00	120,00	59
Assistente Administrativo	ELIANE AKEMI HIRAMA	013.302.727-21	68,00	49,00	117,00	60
Assistente Administrativo	ALIX CINEUS	013.302.766-88	76,00	40,00	116,00	61
Assistente Administrativo	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.690-71	80,00	28,00	108,00	62
Assistente Administrativo	MARGARIDA CUBIS NAZARI	013.302.769-81	58,00	45,00	103,00	63
Assistente Administrativo	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	013.302.779-88	54,00	43,00	97,00	64

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Administrador	RENAN DE OLIVEIRA	013.302.795-61	74,00	5,00	50,00	129,00	1
Administrador	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	013.302.766-54	74,00	5,00	50,00	129,00	2
Administrador	MAIARA MIRANDA	013.302.675-29	76,00	2,50	50,00	128,50	3
Administrador	JEFERSON ALMIDES ANTONETO	013.302.779-89	74,00	2,50	50,00	126,50	4
Administrador	BRUNO ECKERT BERTUOL	013.302.681-32	70,00	8,00	48,00	126,00	5
Administrador	LUIS FERNANDO BUOSI	013.302.797-83	70,00	2,50	50,00	122,50	6
Administrador	RENAN CAVALLINI	013.302.715-51	74,00		48,00	122,00	7
Administrador	SAYURI DE OLIVEIRA OYAMA	013.302.737-23	72,00		49,00	121,00	8
Administrador	MARCOS VINICIUS PAIS YAEGASHI	013.302.810-07	68,00	5,00	48,00	121,00	9
Administrador	MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	013.302.694-00	68,00	5,00	47,00	120,00	10
Administrador	EMERSON SILVA DE SOUSA	013.302.785-00	70,00		49,00	119,00	11
Administrador	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	013.302.680-10	66,00	2,50	50,00	118,50	12
Administrador	MICHELLE DA SILVA CUSTODIO	013.302.680-62	72,00		46,00	118,00	13
Administrador	THIAGO ANDRÉ PARO ITALIA	013.302.770-80	70,00		48,00	118,00	14
Administrador	GLAUCIA REGINA PIO DE OLIVEIRA	013.302.784-92	66,00	2,50	49,00	117,50	15
Administrador	THIAGO TECACHUK	013.302.785-24	66,00	2,50	49,00	117,50	16
Administrador	ANA CAROLINA MENDES DA SILVA	013.302.806-30	68,00		46,00	114,00	17
Administrador	DIONE LIMA DA SILVA	013.302.713-40	66,00		48,00	114,00	18
Administrador	EDUARDO PERIN DA SILVA	013.302.746-50	68,00		45,00	113,00	19
Administrador	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	013.302.673-80	68,00		45,00	113,00	20
Administrador	STENIO CESAR DA SILVA	013.302.793-84	66,00		46,00	112,00	21
Administrador	ANDERSON POVH XAVIER	013.302.807-27	66,00		46,00	112,00	22
Administrador	JONATHAN WILKERSOM BERTUSSO	013.302.680-30	66,00		45,00	111,00	23
Administrador	ALEX FRANCISCO DE SOUZA	013.302.775-36	64,00		46,00	110,00	24
Administrador	LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI	013.302.792-29	62,00		48,00	110,00	25
Administrador	GUILHERME NOBORU YAMAMOTO	013.302.729-15	60,00		50,00	110,00	26
Administrador	LARISSA CHALINE LOPES LIMA	013.302.802-84	54,00	5,50	50,00	109,50	27
Administrador	JERUSA LEAL NEVES	013.302.805-73	62,00		47,00	109,00	28
Administrador	LORENA COSTA QUAGLIA	013.302.675-50	60,00		49,00	109,00	29
Administrador	TIAGO DE PONTE	013.302.776-93	64,00		43,00	107,00	30
Administrador	LUCAS HULALA NASCIMENTO	013.302.676-62	56,00	5,00	45,00	106,00	31
Administrador	LEONARDO CAVALLINI TREICHEL	013.302.806-54	54,00	2,50	49,00	105,50	32
Administrador	GUSTAVO BROTTI CARLOS	013.302.808-03	54,00		50,00	104,00	33
Administrador	LEONARDO DE OLIVEIRA	013.302.717-24	60,00		43,00	103,00	34
Administrador	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	013.302.722-57	58,00		45,00	103,00	35
Administrador	PAULO CEZAR VITORINO VERONEZZI	013.302.711-14	56,00		47,00	103,00	36
Administrador	ALISSON MARK SILVA	013.302.804-08	56,00		47,00	103,00	37
Administrador	RICARDO SILVA MARCON	013.302.677-38	54,00		48,00	102,00	38
Administrador	IRENI FERREIRA DE AQUINO GARCIA	013.302.805-41	54,00		36,00	90,00	39
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	P, DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIF
Engenheiro Civil	BRUNO HENRIQUE TONÁ JULIANI	013.302.738-04	68,00	5,50	50,00	123,50	1
Engenheiro Civil	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	013.302.698-04	70,00	2,50	47,00	119,50	2
Engenheiro Civil	LEONARDO CANOVA LIMA	013.302.808-44	64,00	2,50	49,00	115,50	3
Engenheiro Civil	FRANCISCO LEONIDES DE MORAIS	013.302.775-34	62,00		50,00	112,00	4
Engenheiro Civil	GUILHERME NANNI GRABOWSKI	013.302.786-10	64,00		47,00	111,00	5
Engenheiro Civil	LAÍSA APARECIDA DA COSTA	013.302.685-01	60,00	5,00	46,00	111,00	6
Engenheiro Civil	DANIEL PREZENSE SASAKI	013.302.762-58	64,00	2,50	44,00	110,50	7
Engenheiro Civil	EDUARDO LUIZ DE CASTILHO	013.302.788-21	60,00	2,50	48,00	110,50	8
Engenheiro Civil	FILIPE EIJI NORITA SCARPARO	013.302.758-90	60,00		50,00	110,00	9
Engenheiro Civil	PAULO JOSÉ ALVES LOURENÇO	013.302.715-01	62,00		46,00	108,00	10
Engenheiro Civil	LUCAS GAUTIER ALCANTRE MENANI	013.302.677-56	60,00		48,00	108,00	11
Engenheiro Civil	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	013.302.729-94	62,00		45,00	107,00	12
Engenheiro Civil	MATHEUS AUGUSTO BASSO	013.302.738-75	60,00		47,00	107,00	13
Engenheiro Civil	BRUNO MASSAYUKI KOGA	013.302.786-24	60,00		47,00	107,00	14
Engenheiro Civil	BARBARA YOLANDA ARDENGHI	013.302.763-94	58,00		49,00	107,00	15
Engenheiro Civil	DIEGO ALEXANDRE VAZ	013.302.678-27	60,00		46,00	106,00	16
Engenheiro Civil	JOÃO VITOR MARTINEZ VICENTIM	013.302.737-53	58,00		48,00	106,00	17
Engenheiro Civil	BRUNO LOPES VALLE	013.302.688-14	60,00		44,00	104,00	18
Engenheiro Civil	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	013.302.778-60	60,00		44,00	104,00	19
Engenheiro Civil	IVELO JUMINIANO DA SILVA	013.302.786-01	58,00		46,00	104,00	20
Engenheiro Civil	HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	013.302.702-41	60,00		43,00	103,00	21
Engenheiro Civil	LUI CESAR IWAMOTO	013.302.790-92	56,00		47,00	103,00	22
Engenheiro Civil	JOÃO VICTOR VERSARI FERREIRA	013.302.766-50	60,00	2,50	40,00	102,50	23
Engenheiro Civil	SUZANE LETICIA CARLOS	013.302.714-45	56,00		46,00	102,00	24
Engenheiro Civil	LUCAS GOMI UEDA	013.302.746-95	56,00		37,00	93,00	25
Engenheiro Civil	JOAO CARLOS DA SILVA	013.302.717-38	52,00		39,00	91,00	26
Engenheiro Civil	PAULO SERGIO DE ANDRADE	013.302.684-42	58,00		28,00	86,00	27
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	P, DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIF
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MAELI MACORE	013.302.705-72	68,00	5,00	46,00	119,00	1
Gestor de Educação Sócio	DANIELLE CHRISTINA OLIVEIRA TIMIRO	013.302.707-19	66,00	5,00	48,00	119,00	2

Ambiental							
Gestor de Educação Sócio Ambiental	RENAN BATISTA MEYRING	013.302.770-56	64,00	5,00	44,00	113,00	3
Gestor de Educação Sócio Ambiental	GLEICIELE PIVA FRANCO	013.302.746-19	62,00	5,00	44,00	111,00	4
Gestor de Educação Sócio Ambiental	LAÍS DANIELE SACKES SCANDORIEIRO	013.302.737-88	60,00	5,00	45,00	110,00	5
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MARIELLI GUSMÃO DA SILVA AVEIRO	013.302.728-88	62,00		47,00	109,00	6
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	013.302.689-00	60,00	5,00	43,00	108,00	7
Gestor de Educação Sócio Ambiental	PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA	013.302.797-88	60,00		47,00	107,00	8
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ANGELA APARECIDA DA SILVA	013.302.770-71	50,00	10,00	47,00	107,00	9
Gestor de Educação Sócio Ambiental	HERCULES VICENTE FERREIRA	013.302.799-16	56,00	8,00	40,00	104,00	10
Gestor de Educação Sócio Ambiental	JOYCE MAYUMI SHIMURA	013.302.775-04	50,00	8,00	46,00	104,00	11
Gestor de Educação Sócio Ambiental	MARIA ISABEL WOLF PELOSO	013.302.745-06	56,00	2,50	45,00	103,50	12
Gestor de Educação Sócio Ambiental	NAIADY BANDIERA LOPES	013.302.695-66	64,00	5,00	33,00	102,00	13
Gestor de Educação Sócio Ambiental	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	013.302.738-67	58,00		44,00	102,00	14
Gestor de Educação Sócio Ambiental	ROBERTA PAIXÃO	013.302.734-77	50,00	2,50	47,00	99,50	15
Gestor de Educação Sócio Ambiental	PAULO HENRIQUE CIPRIANO	013.302.806-79	60,00		39,00	99,00	16
Gestor de Educação Sócio Ambiental	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	013.302.711-46	58,00	2,50	37,00	97,50	17
Gestor de Educação Sócio Ambiental	JESSICA TOSO MENDES	013.302.708-33	54,00		42,00	96,00	18
Gestor de Educação Sócio Ambiental	AYRSON SOUZA SANTOS	013.302.702-21	56,00		39,00	95,00	19

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	P. PROCESSUAL	TOTAL	CLASSIF. PRELIM.
Advogado	VITOR CONEHERO GHIZZI	013.302.793-63	90,00	5,00	75,00	170,00	1
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	013.302.800-57	78,00	2,50	85,00	165,50	2
Advogado	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	013.302.800-47	80,00	2,50	80,00	162,50	3
Advogado	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	013.302.696-73	76,00	2,50	75,00	153,50	4
Advogado	LAIANE VIEIRA SOUZA	013.302.790-51	74,00		70,00	144,00	5
Advogado	GABRIEL LEONARDO LOPES	013.302.808-92	76,00		65,00	141,00	6
Advogado	LEONARDO BERLOFA BOLSONI DE SOUZA	013.302.799-15	74,00		65,00	139,00	7
Advogado	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	013.302.803-54	70,00	2,50	65,00	137,50	8
Advogado	THAÍS RUBINO BELLER LIMA	013.302.733-80	82,00		55,00	137,00	9
Advogado	ANA LUIZA BALISCKE DE MORAIS	013.302.779-18	80,00	5,00	50,00	135,00	10
Advogado	GALERIANA ROSSI	013.302.734-25	70,00	5,00	60,00	135,00	11
Advogado	RAYANA ANDRESSA DE SOUZA	013.302.780-28	78,00		55,00	133,00	12
Advogado	BIANCA FRANZINI GUALDA	013.302.710-72	78,00	5,00	50,00	133,00	13
Advogado	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JUNIOR	013.302.786-33	68,00	2,50	60,00	130,50	14
Advogado	JOSÉ LUCAS MEDEIROS CAPEL	013.302.806-60	74,00		55,00	129,00	15
Advogado	LARISSA ROBERTA VIEIRA	013.302.740-82	76,00		50,00	126,00	16
Advogado	MAURO VIALLE JUNIOR	013.302.677-43	74,00		50,00	124,00	17
Advogado	FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS	013.302.758-60	68,00		55,00	123,00	18

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	CLASSIF. PCD
Auxiliar Administrativo	ANDREW CARLOTA LOPES GUERREIRO	013.302.809-29	1
Assistente Administrativo	MARGARIDA CUBIS NAZARI	013.302.769-81	1
Assistente Administrativo	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	013.302.779-88	2

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. NEGROS
Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	013.302.800-96	132,00	1
Assistente Administrativo	WESLEY DE SOUZA CONEJO	013.302.742-28	128,00	2
Assistente Administrativo	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL	013.302.701-48	127,00	3
Assistente Administrativo	ALIX CINEUS	013.302.766-88	116,00	4
Assistente Administrativo	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.690-71	108,00	5
Agente de Interrupção e Religação de Água	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.727-11	85.00	1
Agente de Interrupção e Religação de Água	VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA	013.302.752-24	75.00	2
Agente de Interrupção e Religação de Água	AMANDA MARTINS DA SILVA	013.302.716-85	72.50	3
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.756-62	67.50	4
Agente de Interrupção e Religação de Água	CARLOS OESLEI CALIXTRO RIBEIRO	013.302.698-21	67.50	5

Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSENILDO ROSENDO LEITE	013.302.701-90	65.00	6
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-54	80.00	1
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-25	75.00	2
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	BRUNO DA SILVA PASQUINO	013.302.751-22	70.00	3
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR	013.302.697-52	50.00	4
Leiturista	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-37	75.00	1
Leiturista	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-27	72.50	2
Leiturista	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-52	72.50	3
Leiturista	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	013.302.760-55	67.50	4
Leiturista	AMANDA MARTINS DA SILVA DONATI	013.302.716-86	60.00	5
Leiturista	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	013.302.787-25	60.00	6
Leiturista	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	013.302.809-78	60.00	7
Vigia	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.777-34	80.00	1
Vigia	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.753-41	77.50	2
Vigia	JOEL RODRIGUES LIMA	013.302.784-48	65.00	3
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	TIAGO ALVES DOS SANTOS	013.302.715-22	142,00	1
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	DOUGLAS DE PAULO OLIVEIRA	013.302.691-84	130,00	2
Motorista C	DIEGO ALMEIDA DOURADO	013.302.765-46	180,00	1
Motorista C	RICARDO LAURINDO DA SILVA	013.302.746-06	162,50	2
Motorista C	ANTONIO MARCOS DE JUSTI	013.302.726-40	159,50	3
Motorista C	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-16	146,50	4
Motorista C	THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	013.302.682-45	141,50	5
Operador de Máquinas	FABIO JUNIOR DE SOUZA	013.302.745-45	167,50	1
Operador de Máquinas	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-22	122,00	2
Atendente	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.684-91	60.00	1
Atendente	LÉA GOMES DA SILVA BRITO	013.302.701-73	50.00	2
Auxiliar Administrativo	LUCILA LIMA DE SOUZA	013.302.703-43	77.50	1
Auxiliar Administrativo	FAGNER SILVA UCHOA	013.302.685-77	75.00	2
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	013.302.766-56	75.00	3
Auxiliar Administrativo	LETICIA SERRÃO BARBOSA	013.302.765-00	75.00	4
Auxiliar Administrativo	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	013.302.686-70	75.00	5
Auxiliar Administrativo	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.714-68	72.50	6
Auxiliar Administrativo	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	013.302.764-90	72.50	7
Auxiliar Administrativo	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	013.302.790-81	72.50	8
Auxiliar Administrativo	VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER	013.302.805-76	72.50	9
Auxiliar Administrativo	LETICIA DOS SANTOS SILVA	013.302.696-35	70.00	10
Auxiliar Administrativo	GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS	013.302.715-56	67.50	11
Auxiliar Administrativo	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS	013.302.762-28	67.50	12
Auxiliar Administrativo	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	013.302.686-07	62.50	13
Auxiliar Administrativo	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.685-22	57.50	14
Auxiliar Administrativo	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.712-11	55.00	15
Auxiliar Administrativo	ALINE FATIMA COSTA SAES	013.302.797-64	55.00	16
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DUTRA DA SILVA	013.302.686-68	52.50	17
Auxiliar Administrativo	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS SOARES	013.302.778-02	52.50	18
Auxiliar Administrativo	STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS	013.302.716-74	52.50	19
Auxiliar Administrativo	VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA	013.302.807-54	50.00	20
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DÉBORA ANGELICA BATISTA	013.302.718-35	92.50	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	013.302.735-10	85.00	2
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EVANIR MARIA DE LIMA	013.302.808-42	85.00	3
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA DE SOUZA BARBOSA	013.302.717-60	82.50	4
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI	013.302.797-63	82.50	5
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	WANESSA SANCHES GARCIA DIONISIO	013.302.740-78	77.50	6
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	TATIANE CRISTINA PERNIER DA COSTA	013.302.810-59	77.50	7
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ÉRIKA BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS	013.302.696-40	72.50	8
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LISMARI DA SILVA	013.302.792-07	67.50	9
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	LUIZ FELIPE CARVALHO MARINHO	013.302.703-88	65.00	1
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-50	62.50	2
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.794-64	60.00	3
Técnico em Laboratório	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	013.302.687-82	70.00	1
Técnico em Laboratório	ADRIEL OLIVEIRA SOUZA	013.302.724-55	65.00	2
Técnico em Laboratório	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	013.302.697-08	65.00	3
Técnico em Laboratório	VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA	013.302.712-48	60.00	4
Técnico em Saneamento	EVERSON AMARO DA SILVA	013.302.806-27	62.50	1
Telefonista	ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA	013.302.715-43	62.50	1
Telefonista	CARLA RAFAELA BATISTA LIMA	013.302.741-86	60.00	2
Telefonista	FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO	013.302.796-54	60.00	3
Telefonista	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	013.302.714-56	52.50	4
Administrador	MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	013.302.694-00	120,00	1
Administrador	JERUSA LEAL NEVES	013.302.805-73	109,00	2
Gestor de Educação Sócio Ambiental	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	013.302.711-46	97,50	1
Advogado	GALERIANA ROSSI	013.302.734-25	135,00	1
Advogado	FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS	013.302.758-60	123,00	2

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:DF6F1097

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N° 22/2024

Instrução Normativa n° 22/2024

Fixa o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2024da Controladoria Geral do Município Sarandi/PR e da outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SARANDI, considerando a Constituição Federal de 1988, que traz em seu ordenamento jurídico a necessidade de realizar o controle e fiscalização do Poder Público, através do Art. 31°, 70° e 74°e Lei Complementar n° 405/2022, Lei Complementar nº 407/2022;

ESTABELECE:

CAPITULO I

Diretrizes Legais

Art. 1° - Fica instituído o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2024, alinhado as Legislações Federais, Estaduais, Municipais e demais Diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR, buscando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiênciados atos públicos;

Art. 2° - Serão avaliados por amostragem atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, para a efetivação e adequação dos controles internos existentes conforme anexo I, II e III IV;

Art. 3° - Os resultados das ações de fiscalizações realizadas pela Controladoria Geral serão apresentados ao Prefeito Municipal,assim como aos Secretários Municipais, ao Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais e ao Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi - Sistema Municipal de Saneamento Ambiental, cada qual dentro de sua área de competência, através de relatórios de fiscalização e relatório consolidado de atividades (relatório quadrimestral);

Art. 4° - Os relatórios consolidados de atividades contendo os resultados obtidos das ações de fiscalização, serão expedidos até 45 (quarenta e cinco) dias após o fechamento do Quadrimestre correspondente, sendo encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e disponibilizado na Página Oficial da Controladoria Geral, site do Município, em atenção ao princípio da publicidade;

Art. 5º O relatório de atividade do último quadrimestre será expedido após o encerramento do exercício de 2024, seguindo o prazo fixado na Agenda de Obrigações expedida anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Art. 6° - As áreas de fiscalização serão relacionadas e aprimoradas através do planejamento das ações, considerando o grau de materialidade, relevância, criticidade, utilizando de técnicas de auditoria e fiscalização que serão definidas conforme as atividades a serem desenvolvidas;

Art. 7° -No Plano Anual de Fiscalização foram definidas metas para atuação no decorrer do exercício, sendo ofechamento anual do exercício anterior (anexo I), bem como as áreas prioritárias para direcionamento de esforços de monitoramento e fiscalização (anexo II e III) e ações a serem realizadas pela Ouvidoria Municipal (anexo IV) e pela Corregedoria Geral (anexo V), ressaltando que o planejamento não impede a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAF, por razões de demandas extraordinárias relevantes que exige atuação da Controladoria Geral, Ouvidoria Municipal e Corregedoria Geral do Município de Sarandi.

Sarandi, 29 de Janeiro de 2024.

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladora Geral

Decreto nº 872/2022

ANEXO I

Fechamento Anual 2023

1° TRIMESTRE DE 2024	
Ações/Pontos de Fiscalizações	**Unidades Fiscalizadas**
Elaboração e Finalização do Relatório referente ao 3° Quadrimestre de 2023	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Elaboração da Avaliação, Parecer e Relatório da Controladoria Geral na Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Elaboração do Certificado do Relatório de Gestão em Atendimento à Criança e ao Adolescente	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Elaborar Avaliação e entrega de Relatório Circunstanciado referente as Transferências Voluntárias do Exercício de 2023	Sistema Integrado de Transferência - TCE/PR

ANEXO II

Objetos de Acompanhamento

Área	**Ações/Pontos de Fiscalizações**	**Leis e Normativas**	**Período**	**Unidade fiscalizada/ beneficiada**
Indicadores	Acompanhamento no atendimento do Índice de Despesa de Pessoal	Constituição Federal de 1988, Art. 169° Lei Federal n° 101/2000, Art. 18° e 19°	Mensal	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Acompanhamento no cumprimento do Índice de Investimento na Saúde 15%	Constituição Federal de 1988, Art. 198° Lei Complem. Federal n°141/2012, Art. 7°	Bimestral	Secretaria Municipal de Saúde
	Acompanhamento no cumprimento do Índice de Investimento na Educação 25%	Constituição Federal de 1988, Art. 212	Bimestral	Secretaria Municipal de Educação
Diárias	Acompanhamento do atendimento a lei de concessão de diária ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais	Lei Municipal n° 2685/2021, de 30 de Abril de 2021	Quadrimestral	Prefeitura do Município de Sarandi/PR

Planejamento	Acompanhamento do limite máximo para alterações dos Instrumentos Orçamentários	Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei Orçamentária Anual LOA	Quadrimestral	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Controle Externo	Acompanhamento da emissão e validade da Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Lei Complementar Estadual n° 113/2005, Art. 95°	Mensal	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Acompanhamento do atendimento às Recomendações Administrativa e Termos de Ajustamento de Condutas firmados entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município	Constituição Federal de 1988, Art. 37° Lei Federal n° 8.625/1993, Art. 27° Lei Complementar Estadual n° 85/1999	Mensal	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
	Recebimento, despacho e atendimento das Demandas e Apontamentos Preliminares de Acompanhamentos Enviadas pelo TCE/PR por meio do Canal de Comunicação- Sistema Integra/SGA	Lei Complementar Estadual n° 113/2005	Mensal	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
	Acompanhamento do atendimento a Instrução Normativa TCE/PR n° 183/2023- *Dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2024, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná*	Lei Complementar Estadual n° 113/2005, Art. 2°	Mensal	Prefeitura do Município de Sarandi Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
	Acompanhamento das Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Município de Sarandi/PR	Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005 Resolução nº 01/2006 do TCE/PR e alterações	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Acompanhamento da atualização e validade da Certidão de Regularidade Previdenciário - CRP	Lei Federal n° 9.7178/1998 Lei Federal n° 10.887/2004 Portaria MPS n° 402/2008	Semestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento dos demonstrativos obrigatórios: *Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR* *Demonstrativo de Informações Previdenciário e Repasses - DIPR* *Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA* *Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN*	Lei Federal nº 9.717/98	Mensal Bimestral Anual	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento e fiscalização dos processos de concessão dos benefícios previdenciário por amostragem: aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez, pensão por morte e abonos de	Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 19° Lei Complementar n° 264/2011	Quadrimestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv

	permanência	Lei Complementar n° 320/2015		
	Acompanhamento na execução das perícias médicas dos servidores aposentados por invalidez	Lei Complementar n° 264/2011	3° Quadrimestre	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento da execução da prova de vida anual e recadastramento	Lei Complementar n° 264/2011	Quadrimestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento da Política de Investimentos - Carteira de Investimento e Comitê de Investimento	Lei Complementar n° 264/2011 Resolução CMN n° 3.922	Quadrimestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento das ações do Conselho Municipal de Previdência	Lei Complementar n° 264/2011	Quadrimestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento Débitos Previdenciários	Lei Complementar n° 264 de 18 de dezembro de 2011 Lei Municipal n° 2451 de 20 de novembro de 2018 Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021 Lei Municipal n° 2688 de 17 de junho de 2021	Quadrimestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento da Avaliação Atuarial - Aporte Cobertura Déficit Atual	Lei Complementar n° 264 de 18 de dezembro de 2011	Quadrimestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento da Taxa de Administração	Lei Complementar n° 264 de 18 de dezembro de 2011	Quadrimestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Transferências Voluntárias	Acompanhamento instrumentos pactuados com o Terceiro Setoras avaliações e relatórios circunstanciados durante a vigência	Resolução n° 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Instrução Normativa nº 61/2011 - TCE/PR	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Transparência Pública	Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP	Resolução Atricon nº 01/2022 de 12 de julho de 2022 que altera a Resolução Atricon nº 09/2018 de 30 de novembro de 2018. Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública - TCE/RS	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Programas cooperativos de fortalecimento de controle e integridade	Programa Nacional de Prevenção a Corrupção/CGUSistema E-Prevenção	Processo TC - 006.715/2009-2	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Programa Controla Paraná	Termo de Adesão em andamento	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Orçamento Criança e Adolescente	Acompanhamento dos projetos atividades vinculados à Criança e ao Adolescente para a expedição do certificação do Relatório de Gestão	Instrução Normativa nº 36/2009 - TCE/PR	Quadrimestral	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Obras Públicas	Acompanhamento por amostragem da realização dos procedimentos licitatórios, celebração e vigência dos contratos,aditivos,emissão de ordem de serviço, medições, pagamentos e recebimento das obras	Lei Complementar Municipal n° 405/2022 Lei Complementar Municipal nº 407/2022 Acórdão nº 1.330/2022 do TCE/PR	Quadrimestral	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Acompanhamento e fiscalização da legalidade nos Processos Licitatórios por amostragem	Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Federal nº 10.520/2001 Lei Federal nº 14.133/2021	Quadrimestral	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento e fiscalização por amostragem da legalidade dos aditivos nas contratações	Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Federal nº 10.520/2001 Lei Federal nº 14.133/2021	Quadrimestral	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Caixa de Aposentadoria e Pensão dos

				Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Encerramento de Mandato	Monitoramento do cumprimento das restrições legais impostas aos dirigentes no último ano de mandato.	Manual de Enceramento de Mandato expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Demais normas correlatas expedidas pelos órgão/entidades competentes.	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR

Anexo III

Objeto de Fiscalização

Área	Ações/Pontos de Fiscalizações	Leis e Normativas	Período	Unidade Fiscalizada
Controle Interno	Levantamento das demandas, planejamento e elaboração de técnicas de fiscalização	Lei Complementar n° 405/2022 Lei Complementar nº 407/2022 Termo de Ajustamento de Conduta MPPR n° 0138.18.000458-0do Controle Interno	1° Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Saúde	Verificação da dispensação dos medicamentos (Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição, Dispensação e Descarte dos medicamentos)	Lei Federal n° 8.080/1990 alterada pela Lei Federal nº12.401/2011	2º Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Educação	Avaliar as ações educacionais empreendidas para a garantia da qualidade de ensino (estrutural, orçamentária, financeira)	Constituição Federal de 1988 Lei Federal nº 13.005/2014 Lei Federal nº 9394/1996 e suas alterações Lei Federal 14.113/2020	2º Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Controle Externo	Avaliação da consolidação dos questionários de avaliação do novo modelo da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal	Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005 Resolução nº 01/2006 do TCE/PR e alterações	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR

Anexo IV

Ouvidoria Municipal

Área	Ações/Pontos de Fiscalizações	Leis e Normativas	Período	Entidade
Ouvidoria	Atividades diárias da Ouvidoria	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022 Decreto nº1059/2022	Diário/Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Ouvidoria	Apoio ao Comitê Municipal de Saúde Mental, implementar cursos de capacitação voltados ao atendimento da população em conjunto com a Corregedoria Municipal.	Lei Complementar nº 405/2022de 18 de maio de 2022 Anexo III	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Secretaria Municipal de Saúde
Ouvidoria	Participação emeventos presenciaise onlinevoltados à capacitação profissionalnas atividades de Ouvidoria, principalmente aqueles que compõem aPolítica de Formação Continuada em Ouvidorias, ofertados pelaControladoria-Geral da União e pela Controladoria Geral do Estado	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR

Ouvidoria	Tornar público as Manifestações de Elogios dirigidas à Administração, setores e servidores. Elaboração de certificados de elogio	Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Ouvidoria	Elaborar e divulgar os relatórios mensais daOuvidoria-Boletim Ouvidoria	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Ouvidoria	Manter atualizadas as Cartas de Serviços ao Usuário	Decreto nº 1032/2022 de 30 de agosto de 2022	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Ouvidoria	Visita às Ouvidorias da Saúde,Autarquia Águas de Sarandie demais órgãos, para orientar e supervisionar os trabalhos	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	2º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Ouvidoria	Distribuição da Cartilha do Cidadão nas SecretariasMunicipais e Autarquiaspara uso dos Servidores Municipais, com o objetivo de contribuir para um atendimento de qualidade ao cidadão.	Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	2º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Ouvidoria	Promover palestras aos Servidores Municipais, com o objetivo de capacitar os Interlocutores daOuvidoria Municipal	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	3º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR

ADRIELLI PRISCILA MACHADO

Ouvidora Municipal

Decreto nº 873/2022

Anexo V

Corregedoria Geral

Área	Ações/Pontos de Fiscalizações	Leis e Normativas	Período	Entidade
Corregedoria	Atividades diárias da Corregedoria Geral	Lei Complementarnº405/2022 de 18 de maio de 2022 Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 1420/2023 de 30 de junho de 2023	Diário/Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Programa de Integridade	Implantação do Programa de Integridade	Art. 2º, inciso XI, Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Continuidade nas ações para a elaboração, implantação, divulgaçãoe aplicação doCódigo de Ética	Art. 2º, inciso XV, Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022		Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Corregedoria	Apoio ao Comitê Municipal de Saúde Mental, implementar cursos de capacitação voltados ao atendimento da população em conjunto com a Ouvidoria Municipal	Lei Complementar nº 405/2022de 18 de maio de 2022 Anexo III Plano Municipal de Capacitação	anual	Prefeitura do Municpio de Sarandi Secretaria Municipal de Saúde
Corregedoria	Monitoramento do ponto Biométrico dos Médicos credenciados para prestação de serviço na UPA(Unidade de Pronto Atendimento, monitorar possíveis prejuízos nos atendimentos devido à ausência do profissional e apurar administrativamente caso necessário.	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Anexo III Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022, Art. 2º, inciso III Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Apontamento Preliminar de Acompanhamento	Bimestral	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Secretaria Municipal de Saúde
Corregedoria	Estudo para regulamentação do acompanhamento da evolução patrimonial dos servidores	Lei Complementar nº 405/2022de 18 de maio de 2022 Anexo III	3º Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Corregedoria	Participação em eventos presenciais e online voltados à capacitação profissional dos servidores da Corregedoria	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Corregedoria	Capacitação - Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho	Lei Complementar nº 405/2022de 18 de maio de 2022 Anexo III Plano Municipal de Capacitação	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR

ALEXANDRA SILVA OLIVEIRA

Corregedora Geral

Decreto nº 874/2022

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:6FD760BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 02/2024

Dispõe sobre aprovação da Programação dos Recursos Federais e Estaduais da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia 23 de Janeirode 2024.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Leinº12.435 de 06 de julho de 2011;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei n.º 8069/1990 e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi e a Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações;

- O ofício n.º 11/2024 da PSEMC solicitando pauta e aapresentação da Diretoria da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Ana Paula Rodrigues Gonçalves;

RESOLVE

Artigo 1º. – Aprovar a Programação referente ao ano de 2024dosRecursosEstaduais e Federais alocado no FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

FontedeRecurso: FundoEstadualdeAssistênciaSocial

FONTE:865**Conta-Corrente:**68255-1**Agência:**1483**Banco:**Brasil

Recurso: Estadual

SERVIÇOESPECIALIZADOEMABORDAGEMSOCIAL(SEAS)-ESTADUAL

1–ESTIMATIVADEGASTO		
VALORPREVISTOPARAOGASTODORECURSO		
Nº	**Descriçãodadespesa**	**EstimativadeCusto**
01	Materialde Consumo	R$5.500,00
02	EquipamentoseMaterialPermanente	R$2.000,00
03	Material,BemouServiçosparaDistribuiçãoGratuita.	R$3.000,00
04	OutrosServiçosdeterceiros-PessoaJurídica	R$1.000,00
05	OutrosServiçosdeterceiros-PessoaFísica	R$1.000,00
06	Diária-PessoaCivil	R$2.000,00
07	PassagenseDespesacomLocomoção	R$2.000,00
08	VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	R$10.000,00
09	OutrosBenefíciosAssitênciasdoServidoredoMilitar	R$1.500,00
10	AuxilioAlimentação	R$2.000,00
ESTIMATIVADEGASTO R$30.000,00		

FontedeRecurso: FundoEstadualdeAssistênciaSocial

FONTE:941 Conta-Corrente:6923.4**Agência:**1483 **Banco:**Brasil

Recurso: Federal

SERVIÇOESPECIALIZADOEMABORDAGEMSOCIAL(SEAS)-FEDERAL

1–ESTIMATIVADEGASTO		
VALORPREVISTOPARAOGASTODORECURSO		
Nº	Descriçãodadespesa	EstimativadeCusto
01	EquipamentoseMaterialPermanente.	R$5.000,00
02	Materialde Consumo.	R$5.000,00
03	Material,BemouServiçosparaDistribuiçãoGratuita.	R$10.000,00
04	OutrosServiçosdeterceiros-PessoaJurídica.	R$7.000,00
05	OutrosServiçosdeterceiros-PessoaFísica.	R$3.000,00
06	Diária-PessoaCivil.	R$5.000,00
07	PassagenseDespesacomLocomoção.	R$6.500,00
08	VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	R$15.000,00
09	OutrosBenefíciosAssitênciasdoServidoredoMilitar	R$1.500,00
10	AuxilioAlimentação	R$2.000,00
ESTIMATIVADEGASTO R$60.000,00		

FontedeRecurso: Fundo Estadual de Assistência Social

FONTE:941Conta-Corrente:69234.4**Agência:**1483 **Banco:**Brasil

Recurso: Recurso Federal

SERVIÇODEPROTEÇÃOEATENDIMENTOESPECIALIZADOAFAMÍLIASEINDIVÍDUOS (PAEFI) - FEDERAL

1–ESTIMATIVADEGASTO		
VALORPREVISTOPARAOGASTODORECURSO		
Nº	Descriçãodadespesa	EstimativadeCusto
01	Equipamentos e Material Permanente.	R$10.000,00
02	Material de Consumo.	R$19.000,00
03	Material,BemouServiçoParaDistribuiçãoGratuita.	R$23.000,00
04	OutrosServiçosdeterceiros-PessoaJurídica.	R$13.000,00
05	OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica.	R$7.000,00
06	Diária-PessoaCivil.	R$5.000,00
07	PassagenseDespesacomLocomoção.	R$5.000,00
08	VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	R$10.000,00
09	OutrosBenefíciosAssitênciasdoServidoredoMilitar	R$1.000,00
10	AuxilioAlimentação	R$3.000,00
ESTIMATIVADEGASTO R$96.000,00		

FontedeRecurso: Fundo Estadual deAssistência Social

FONTE:941**Conta-Corrente:**69234.4**Agência:**1483**Banco:**Brasil

Recurso: Recurso Federal

SERVIÇODEEFETIVAÇÃODEMEDIDASSOCIOEDUCATIVAS(SEMS)-FEDERAL

1–ESTIMATIVADEGASTO		
VALORPREVISTOPARAOGASTODORECURSO		
Nº	Descriçãodadespesa	EstimativadeCusto
01	EquipamentoseMaterialPermanente.	R$6.000,00
02	Materialde Consumo.	R$10.000,00
03	Material,BemouServiçoParaDistribuiçãoGratuita.	R$13.000,00
04	OutrosServiçosdeterceiros-PessoaJurídica.	R$9.800,00
05	Diária-PessoaCivil.	R$3.000,00
06	PassagenseDespesacomLocomoção.	R$3.000,00
07	VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	R$5.000,00
08	OutrosBenefíciosAssitênciasdoServidoredoMilitar	R$2.000,00
09	AuxilioAlimentação	R$1.000,00
ESTIMATIVADEGASTO R$52.800,00		

FontedeRecurso: Fundo Estadual de Assistência Social

FONTE:941

Conta-Corrente:69234.4**Agência:**1483**Banco:**Brasil

Recurso: Recurso Federal

PISODETRANSIÇÃO DEMÉDIA COMPLEXIDADE

1–ESTIMATIVADEGASTO		
VALORPREVISTOPARAOGASTODORECURSO		
Nº	**Descriçãodadespesa**	**EstimativadeCusto**
01	SubvençãoSocial-APAE	R$21.492,72
ESTIMATIVADEGASTO R$ 21.492,72		

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 29 de Janeiro de 2024.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:8DEC6B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1796/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
1194 - 3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.813.0025.2.385.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
1775 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.000,00
Total Suplementação:			**61.200,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	
		PARTE FNS - PISO FIXO	
1112 - 3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E	
		LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA,	
		ESPORTE E LAZER	
13.001.27.813.0025.2.385.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
1778 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00
		JURÍDICA	
Total Redução:			**61.200,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:15717588

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 1764/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.273.015,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
2015 - 4.4.90.52.00.00	3033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.015,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
2336 - 4.4.90.51.00.00	39	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.268.000,00
Total Suplementação:			**1.273.015,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 1.273.015,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e quinze reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2222 - 3.3.90.30.00.00	3033	MATERIAL DE CONSUMO	5.015,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
1276 - 4.4.90.52.00.00	39	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.164.000,00

12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB40%	
1321 - 3.3.90.30.00.00	39	MATERIAL DE CONSUMO	104.000,00
Total Redução:			**1.273.015,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8654D245

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO DE 2023 - NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Exercício: 2023			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.504.603,25	1.504.603,25
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.504.603,25	1.504.603,25
TOTAL DO ATIVO		**1.504.603,25**	**1.504.603,25**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)

Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.691.167,20	1.691.167,20
Apuração do Resultado do Exercício		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.504.603,25	1.504.603,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.504.603,25**	**1.504.603,25**

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES — Exercício: 2023

(LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		1.504.603,25	1.504.603,25
Total do Ativo		**1.504.603,25**	**1.504.603,25**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.504.603,25**	**1.504.603,25**

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2023

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		41.692,68	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**41.692,68**	**0,00**

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2023

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023:

1) – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ATIVO CIRCULANTE, O RELATÓRIO TRÁZ VALORES ZERADOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, COMPARANDO COM

O EXERCICIO DE 2022, PORTANTO NÃO HAVENDO VARIAÇÃO.

2) O VALOR DE R$ 1.504.603,25 DO ATIVO NÃO CIRCULANTE, GRUPO IMOBILIZADO, COM RELAÇÃO AO EXERCICIO DE 2022, NÃO

HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESSE GRUPO.

3) POSSUI UM PASSIVO FINANCEIRO ZERADO, ONDE NÃO OCORREU ALTERAÇÃO COM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2022, PORTANTO O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA

ENTIDADE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO COMPARADO AO EXERCÍCIO ANTERIOR, PERMANECENDO O VALOR

R$ 186.563,95. O TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ENTIDADE

PARMANECE EM R$ 1.504.603,25.

4) NO GRUPO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, HOUVE UMA VARIAÇÃO EM COMPARAÇÃO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022,

OCORREU O CONTROLE E REGISTRO DE CONTRATOS A EXECUTAR NO VALOR DE R$ 41.692,68.

5) PORTANTO ESTE DEMONSTRATIVO ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL, REPRESENTA O ESPELHO DA CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO

IGUAÇU-PR, REFERENTE EXERCÍCIO DE 2023, E REALIZADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE CONTABILIDADE APLICADAS

AO SETOR PÚBLICO

CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***	***EDILAINE SANDRIN***
Contador	Presidente do Poder Legislativo	Controle Interno
CRC/PR 031573/O-5		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:03BFE1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
01/2024	TP	06/2023	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ESTACIONAMENTO E ENTRADA DE ACESSO, NA LOCALIDADE DE TAQUARA LISA	24/01/2024	12 MESES	R$ 236.854,26	TELAS SCHMITT LTDA CNPJ 11.481.765/0001-07

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:459BF498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 À 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

TELEFONE: 47 3520-9000 / 47 3520-9004

E-MAIL: licitacoes@altermed.com.br

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
9	FRASCO	1000	Albendazol suspensao oral 40 mg/ml - Frasco com 10ml	GEOLAB	R$ 1,1800
18	COMPRIMIDO	50000	ATENOLOL 50MG	VITAMEDIC	R$ 0,0455
32	COMPRIMIDO	7000	Carbonato de Calcio 600mg + Vitamina D3 400UI	LAPON	R$ 0,0649
49	COMPRIMIDO	10000	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	R$ 0,0495
61	AMPOLA	500	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	R$ 2,3529
68	AMPOLA	100	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML	HIPOLABOR	R$ 5,4066
73	AMPOLA	2000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 1ML.	HIPOLABOR	R$ 1,1765
86	AMPOLA	15000	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA COM 2ML	HIPOLABOR	R$ 0,8824
98	COMPRIMIDO	50000	Enalapril (Maleato) 20mg	HIPOLABOR	R$ 0,0565
199	POTE	150	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - POTE COM 400G	NATIVITA	R$ 33,6145

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.743.242/0001-61

TELEFONE: (44) 3810-2776 (43) 3305-8700

E-MAIL: cavalli.medicamentos@gmail.com

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.

14	AMPOLA	800	AMIODARONA (CLORIDRATO) 50MG/ML, 3ML	HIPOLABOR	R$ 2,3870
203	AMPOLA	500	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 1ML	BLAUSIEGEL	R$ 3,7900

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.782.733/0003-00

TELEFONE: (51) 3751-9300

E-MAIL: ciamed@ciamedrs.com.br / juliano@ciamedrs.com.br

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
77	TUBO	600	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 10mg - Tubo c/ 30 gramas ou mais	ABBOTT	R$ 12,2000
212	CAPSULA	25000	Valproato de sodio capsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250 mg acido valproico)	ABBOTT	R$ 0,2822

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.328.535/0001-59

TELEFONE: (43) 3275-3105 / (43) 9882-06531

E-MAIL: classmed@outlook.com

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
76	AMPOLA	200	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 5ML	UNIAO QUIMICA	R$ 2,0306
125	FRASCO	1000	Glicose, concentracao 5% 100 ml, sistema fechado bolsa	J.P.	R$ 4,0548
127	FRASCO	2000	GLICOSE, CONCENTRACAO: 5% 250ML, (SISTEMA FECHADO), BOLSAS INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL	J.P.	R$ 4,7197
128	FRASCO	2000	GLICOSE, CONCENTRACAO: 5% 500ML, (SISTEMA FECHADO), BOLSAS INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL	J.P.	R$ 5,7850
130	FRASCO	1500	Guaco (Mikania Glomerata Spreng) 0,1mg/ml - Xarope - Frasco com 100ml ou mais + copo	NATULAB	R$ 2,5000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.228.076/0001-74

TELEFONE: (44) 3255-3774 / (44) 9915-63651

E-MAIL: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
22	AMPOLA	500	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	SAMTEC	R$ 0,7000
46	AMPOLA	1000	Cimetidina 150mg/ml solucao injetavel, ampola com 2ml	HYPOFARMA	R$ 1,2075
52	AMPOLA	600	CLORETO DE POTASSIO 10%, SOLUCAO INJETAVEL	SAMTEC	R$ 0,3400
106	AMPOLA	3500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, 4MG + 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA COM 5ML	HYPOFARMA	R$ 1,6100
108	AMPOLA	200	Etomidato 2mg/ml, solucao injetavel, ampola com 10ml	CRISTALIA	R$ 9,0850
113	AMPOLA	200	FENOBARBITAL 200 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	CRISTALIA	R$ 2,7140
115	AMPOLA	400	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA COM 1ML	HIPOLABOR	R$ 1,1385

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0005/72

TELEFONE: (19) 3522-5800

E-MAIL: alessandra.rigo@rioclarense.com.br

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
30	COMPRIMIDO	20000	CARBAMAZEPINA 200 MG	HIPOLABOR 1.1343.0208.002-1	R$ 0,1690
59	AMPOLA	200	Dextrocetamina Cloridrato, 50mg/ml, solucao injetavel, ampola com 2ml	CRISTALIA 1.0298.0213.007-4	R$ 16,0000
64	AMPOLA	800	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML (EQUIVALENTE A 2%), SEM VASOCONSTRITOR, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 20ML	HIPOLABOR 1.1343.0102.001-5	R$ 4,8000
71	AMPOLA	2500	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	HIPOLABOR 1.1343.0156.004-4	R$ 1,2000
75	COMPRIMIDO	5000	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	CRISTALIA 1.0298.0226.022-9	R$ 0,2800
117	AMPOLA	200	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICACAO:SOLUCAO INJETAVEL 5ML	HIPOLABOR 1.1343.0196.001-8	R$ 5,4000
153	FRASCO	2000	Locao Oleosa a base de AGE (Acidos Graxos Essenciais) com vitamina A, viatmina E e lecitina de soja - 100ml	NUTRIEX 0080451960191	R$ 3,3600
157	COMPRIMIDO	10000	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR 1.1343.0209.002-5	R$ 0,3890
163	TUBO	500	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatologico com 28g ou mais	HIPOLABOR 1.1343.0178.004-4	R$ 2,2800
204	AMPOLA	2000	Sulfato de gentamicina solucao injetavel 40 mg/mL AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA 1.0387.0045.004-4	R$ 0,9600
206	COMPRIMIDO	10000	Sulfato ferroso equivalente a 40mg de Ferro II	BELFAR 1.0571.0004.011-9	R$ 0,0360
211	FRASCO	500	Valproato de Sodio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ac. Valproico) C/ 100ml ou mais + copo dosador	HIPOLABOR 1.1343.0142.004-8	R$ 4,8000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.418.191/0001-95

TELEFONE: (47) 3366-7867 / (47) 9928-56937

E-MAIL: conquistamedicamentos@gmail.com

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
28	AMPOLA	2500	Bromoprida 5mg/ml solucao injetavel	GENÉRICO/WASSER	R$ 1,1500
140	COMPRIMIDO	25000	IBUPROFENO 600 MG	ALGY – FLANDERIL / VITAMEDIC	R$ 0,1600
181	FRASCO	1200	Permetrina 10mg/ml locao - Frasco com 60ml	PERMENATI/NATIVITA	R$ 2,0700
183	FRASCO	500	Prednisolona (Fosfato Sodico) 4,02mg/ml (Equivalente a 3mg/ml) Solucao Oral com 60ml	GENÉRICO/VITAMEDIC	R$ 3,9000
184	COMPRIMIDO	20000	PREDNISONA 20 MG	GENÉRICO/HIPOLABOR	R$ 0,1300
207	AMPOLA	200	Tartarato de metoprolol 1mg/ml solucao injetavel ampola 5ml	BECA/HALEX ISTAR	R$ 15,6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ: 25.279.552/0001-01

TELEFONE: (45) 3251-1461

E-MAIL: licitacao.delly@gmail.com / dellydistribuidora@gmail.com

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
2	COMPRIMIDO	50000	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	BRASTERAPICA	R$ 0,0332
29	COMPRIMIDO	10000	CAPTOPRIL 25MG	HIPOLABOR	R$ 0,0209
87	TUBO	300	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG GEL COM 30G OU MAIS	CIMED	R$ 3,6900
89	COMPRIMIDO	50000	DICLOFENACO SODICO 50 MG	BELFAR	R$ 0,0554

175	FRASCO	600	Oleo Mineral Puro - Uso Laxativo - Frasco com 100ml ou mais + copo	AIRELA	R$ 3,2595
180	COMPRIMIDO	1500	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	UNIPHAR	R$ 0,1835
188	COMPRIMIDO	18000	Propranolol 40mg	OSORIO	R$ 0,0321

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

TELEFONE: (54) 2106-7930 / (54) 3522-4273

E-MAIL: eduarda.t@inovamedhospitalar.com / roselaine.s@inovamedhospitalar.com

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
12	COMPRIMIDO	1000	AMINOFILINA 100 MG	Hipolabor	R$ 0,0490
19	COMPRIMIDO	10000	AZITROMICINA 500 MG	Cimed	R$ 0,6750
31	FRASCO	500	Carbamazepina 20mg/ml, suspensao oral, com 100ml	Hipolabor	R$ 6,2911
33	COMPRIMIDO	15000	CARBONATO DE LITIO 300 MG	Biolab	R$ 0,1929
36	COMPRIMIDO	12000	Carvedilol 25 mg	Cimed	R$ 0,1104
51	FRASCO	500	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO	Hipolabor	R$ 2,1777
84	COMPRIMIDO	6000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	Geolab	R$ 0,0412
99	COMPRIMIDO	40000	Enalapril (Maleato) 5mg	Cimed/1Farma	R$ 0,0384
105	AMPOLA	1500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA COM 5ML	Hipolabor	R$ 0,8468
129	COMPRIMIDO	2000	GLIMEPIRIDA 4 MG - COMPRIMIDO	Cimed	R$ 0,1232
137	COMPRIMIDO	40000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Cimed	R$ 0,0170
154	FRASCO	2000	Loratadina 1mg/ml, solucao oral com 100ml + copo dosador	Cimed	R$ 2,8275
155	COMPRIMIDO	15000	Loratadina comprimido 10mg	Cimed	R$ 0,0531
160	COMPRIMIDO	15000	Metoprolol (Succinato) 50mg	Cimed	R$ 0,3720
165	COMPRIMIDO	5000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG CMP	Zydus Brasil	R$ 0,1648
166	AMPOLA	1000	Morfina 10mg/ml (Sulfato) Solucao injetavel - Ampola com 1ml	Hipolabor	R$ 1,5486
189	TUBO	1000	Retinol 5.000UI/g+Colecalciferol 900UI/g+Oxido de Zinco 150mg com 30g ou mais	Cimed	R$ 3,2987
190	COMPRIMIDO	3000	Rivaroxabana 20mg	Cimed	R$ 0,4068
197	COMPRIMIDO	30000	SINVASTATINA 40 MG	Cimed	R$ 0,1325

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: MDG COMERCIAL LTDA

CNPJ: 19.423.875/0001-24

TELEFONE: (46) 3225-1002

E-MAIL: licitacao03@medigram.com.br

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
10	COMPRIMIDO	2000	Alendronato de Sodio 70mg	EMS	R$ 0,1971
15	COMPRIMIDO	80000	Amitriptilina (Cloridrato) 25mg	EMS	R$ 0,0373
35	COMPRIMIDO	12000	Carvedilol 12,5 mg	EMS	R$ 0,0730
37	COMPRIMIDO	15000	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	R$ 0,0730
38	COMPRIMIDO	12000	Carvedilol 6,25 mg	EMS	R$ 0,0730
44	COMPRIMIDO	3000	Cilostazol 100mg	EMS	R$ 0,3940
45	COMPRIMIDO	3000	CILOSTAZOL 50 MG	EMS	R$ 0,2240
82	COMPRIMIDO	10000	Dexametasona 4mg	EMS	R$ 0,1690
95	COMPRIMIDO	20000	Doxazosina (Mesilato) 2mg	EMS	R$ 0,0784
103	COMPRIMIDO	5000	Escitalopram (Oxalato) 20 mg - Comprimido	EMS	R$ 0,2266
107	COMPRIMIDO	20000	Espironolactona comprimido 25mg	EMS	R$ 0,1730
114	COMPRIMIDO	15000	Finasterida 5mg	EMS	R$ 0,2390
123	COMPRIMIDO	30000	GLICLAZIDA 30MG	EMS	R$ 0,1040
143	COMPRIMIDO	5000	Isossorbida 5mg(Dinitrato) Sublingual	EMS	R$ 0,2980
144	COMPRIMIDO	2000	IVERMECTINA 6 MG	EMS	R$ 0,2940
195	FRASCO	2000	SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL FRASCO COM 15ML	EMS	R$ 1,4929
200	FRASCO	500	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml, suspensao oral com 100 ml ou mais + copo dosador	EMS	R$ 3,4600
209	FRASCO	400	Tobramicina 3mg SOLUCAO OFTALMICA colirio - 5ml	GERMED	R$ 4,3900

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83

TELEFONE: (41) 3139-3800 / (41) 3139-3867 / (41) 3139-3860

E-MAIL: licitação@merco.far.br

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
13	COMPRIMIDO	4000	Amiodarona (Cloridrato) 200mg	RAMBAXY	R$ 0,3200
24	COMPRIMIDO	6000	Bromidrato de Citalopram 20mg	RANBAXY	R$ 0,1000
81	TUBO	3000	Dexametasona 1mg/g creme com 10 gramas	PRATI	R$ 1,6471
194	COMPRIMIDO	100000	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG - COMPRIMIDO	RAMBAXY	R$ 0,1000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.484.336/0001-47

TELEFONE: (44) 3354-5826

E-MAIL: licitacao@mmhmed.com.br

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
43	AMPOLA	4000	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL IM AMPOLA COM 2ML	UNIAO QUIMICA	R$ 1,2500
133	FRASCO	500	Haloperidol 2mg/ml, solucao oral, com 20ml	UNIAO QUIMICA	R$ 3,6320
134	COMPRIMIDO	10000	HALOPERIDOL 5 MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,1200
208	AMPOLA	3000	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5 MG - AMPOLA C/ 1 ML - INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	R$ 1,2150

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.365.113/0001-78

TELEFONE: (46) 2604-0153

E-MAIL: licitacao@novamedicamento.com.br

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
91	COMPRIMIDO	10000	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	CIMED	R$ 0,3800
111	COMPRIMIDO	20000	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	R$ 0,1360
112	FRASCO	20000	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM PELO MENOS 20ML	CRISTALIA	R$ 4,2500
170	**COMPRIMIDO**	**7500**	**NITROFURANTOINA 100 MG**	**TEUTO**	**R$ 0,3700**
201	COMPRIMIDO	7000	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg	BELFAR	R$ 0,2100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

TELEFONE: (42) 2101-5151 / (42) 2101-5174

E-MAIL: pontamed@pontamed.com.br / rafael@pontamed.com.br

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
4	COMPRIMIDO	6000	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	R$ 0,0360
6	AMPOLA	400	Adenosina 3mg/ml solucao injetavel ampola com 2ml	HIPOLABOR	R$ 10,4500
8	COMPRIMIDO	2000	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,4030
26	COMPRIMIDO	20000	Bromoprida 10mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,2190
40	AMPOLA	600	Cefalotina sodica po para solucao injetavel 1g	BLAU	R$ 3,6700
41	AMPOLA	700	Cefazolina 1g po soluvel Injetavel	BLAU	R$ 4,1400
50	COMPRIMIDO	50000	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	R$ 0,0440
53	AMPOLA	600	Cloreto de Potassio solucao injetavel 19,1 % (2,56 mEq/mL) - ampola com 10ml	SAMTEC	R$ 0,3910
55	AMPOLA	600	Cloreto de sodio solucao injetavel 20 % (3,4 mEq/mL) - ampola com 10ml	SAMTEC	R$ 0,3910
58	FRASCO	8000	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,2% SOLUCAO TOPICA FRASCO 100ML	PROLINK	R$ 1,0080
60	AMPOLA	500	Dobutamina (Cloridrato) 12,5 mg/ml solucao injetavel 20ml	HYPOFARMA	R$ 5,6000
63	AMPOLA	1500	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	CRISTALIA	R$ 5,7040
67	COMPRIMIDO	25000	Cloridrato de metformina comprimido 850mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1250
79	AMPOLA	7000	Dexametasona (Fosfato Dissodico) 4mg/ml, solucao Injetavel	HYPOFARMA	R$ 1,4560
93	AMPOLA	4000	Dipirona (Sodica) 500mg/ml, solucao Injetavel, com 2ml	TEUTO	R$ 0,8500
97	COMPRIMIDO	50000	Enalapril (Maleato) 10mg	HIPOLABOR	R$ 0,0310
101	AMPOLA	500	Enoxaparina Sodica 40mg/0,4ml - Solucao Injetavel	MYLAN	R$ 13,3800
110	AMPOLA	500	Fenitoina (Sodica) 50mg/ml SOLUCAO INJETAVEL	HIPOLABOR	R$ 1,6800
131	AMPOLA	200	Haloperidol (Decanoato) 50mg/ml, solucao injetavel	CRISTALIA	R$ 5,7120
136	AMPOLA	500	Heparina sodica 5.000UI/ml solucao injetavel EV/SC frasco/ampola com 5ml	BLAU	R$ 13,5360
141	COMPRIMIDO	15000	Imipramina (Cloridrato) 25mg	CRISTALIA	R$ 0,4400
147	COMPRIMIDO	10000	Levomepromazina (Maleato) 100mg	CRISTALIA	R$ 0,5890
148	COMPRIMIDO	6000	Levomepromazina (Maleato) 25mg	CRISTALIA	R$ 0,4900
149	FRASCO	200	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) 40 MG/ML SOLUCAO ORAL COM 20 ML	CRISTALIA	R$ 10,9000
161	UNIDADE	1100	METRONIDAZOL 5 MG/ML BOLSA 100ML	HALEXISTAR	R$ 4,1440
162	COMPRIMIDO	5000	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1900
171	AMPOLA	150	Nitroglicerina 5mg/ml solucao injetavel - ampola com 5ml	CRISTALIA	R$ 35,4472
198	TUBO	2500	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - BISNAGA COM 30G OU MAIS	NATIVITA	R$ 4,6930
205	AMPOLA	200	SULFATO DE MAGNESIO 50%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML SISTEMA TWIST OFF	HALEXISTAR	R$ 6,0480

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

TELEFONE: (41) 3165-7900 / (41) 9997-50206

E-MAIL: licitacao@promefarma.com.br / licita01@promefarma.com.br

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
11	COMPRIMIDO	2000	ALOPURINOL 300 MG	ALOPURINOL / SANDOZ	R$ 0,2524
62	AMPOLA	500	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL EV/IM/SC AMPOLAS COM 1ML	ETILEFRIL / UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,5017
90	AMPOLA	500	DIMENIDRINATO, APRESENTACAO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUCAO INJETAVEL 10ML	DRAMIN B6 DL / COSMED INDUSTRIA	R$ 8,3222
118	COMPRIMIDO	15000	Flunarizina 10mg	VERTIGIUM / BRAINFARMA	R$ 0,1000
145	COMPRIMIDO	15000	Levodopa + Benserazida (Cloridrato) 100 + 25mg	PROLOPA BD - 100 + 25 / PRODUTOS ROCHE	R$ 1,1200
146	COMPRIMIDO	15000	LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) 200/50MG	PROLOPA - 200 + 50MG /PRODUTOS ROCHE	R$ 2,0400
192	AMPOLA	200	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL EV - AMPOLA COM 5ML	SUCROFER/UNIAO QUIMICA	R$ 7,9280
196	COMPRIMIDO	50000	SINVASTATINA 20MG	GENERICO/SANDOZ	R$ 0,0660
202	AMPOLA	400	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML	BAC-SULFITRIN / BRAINFARMA	R$ 3,6336
213	COMPRIMIDO	5000	Varfarina (Sodica) 5mg	MAREVAN / FARMOQUIMICA	R$ 0,1220

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

TELEFONE: (41) 3028-2375 / (41) 3263-2594

E-MAIL: licita7.pr@somahospitalar.com.br / licita1.pr@somahospitalar.com.br

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
3	AMPOLA	2000	ACIDO ASCORBIDO 100MG/ML - AMPOLA C/ 5ML	FARMACE	R$ 0,8260
5	AMPOLA	1000	ACIDO TRANEXÂ?MICO 50MG/ML	HIPOLABOR	R$ 4,0700
7	AMPOLA	4000	AGUA DESTILADA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 10ML	FARMACE	R$ 0,2430
16	CAPSULA	15000	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	UNICHEM	R$ 0,2100
20	COMPRIMIDO	10000	Baclofeno 10mg	TEUTO	R$ 0,1124
21	AMPOLA	1500	Benzilpenicilina benz.1200000UI, po para suspensao injetavel, com diluente de 4ml	TEUTO	R$ 6,4460
27	FRASCO	1000	Bromoprida 4mg/ml, solucao oral c/ 20ml ou mais	AIRELA	R$ 2,0000
39	FRASCO	500	Cefalexina 50mg/ml, suspensao Oral, com 60 ml ou mais + copo dosador	TEUTO	R$ 6,5490
47	COMPRIMIDO	5000	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500mg	PRATI	R$ 0,2360
54	AMPOLA	5000	Cloreto de Sodio 0,9% (0,154 mEq/ml), solucao injetavel 10ml - Frasco/ampola com abertura twist off	FARMACE	R$ 0,2478
66	COMPRIMIDO	40000	Metformina (Cloridrato) 500mg	PRATI	R$ 0,1210
69	COMPRIMIDO	10000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	TEUTO	R$ 0,1300
72	COMPRIMIDO	15000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	TEUTO	R$ 0,1239
74	COMPRIMIDO	10000	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,2200
80	FRASCO	1000	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR COM 100ML OU MAIS	FARMACE	R$ 2,0880
83	FRASCO	800	Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solucao oral, com 100ml + copo dosador	AIRELA	R$ 1,8800
85	COMPRIMIDO	15000	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	R$ 0,0360
88	AMPOLA	5000	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA COM 3ML	UNIAO QUIMICA	R$ 0,8200
92	COMPRIMIDO	10000	Dipirona (Sodica) 500mg	PRATI	R$ 0,1150
94	FRASCO	4000	Dipirona (Sodica) 500mg/ml, solucao oral com 10ml ou mais	AIRELA	R$ 1,1000
102	AMPOLA	2000	Epinefrina (Hemitartarato) 1mg/ml solucao injetavel	HYPOFARMA	R$ 1,0900
109	COMPRIMIDO	10000	Fenitoina (Sodica) 100mg	TEUTO	R$ 0,0920
119	CAPSULA	70000	FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA	TEUTO	R$ 0,0709
120	AMPOLA	1500	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA	R$ 0,8200
122	COMPRIMIDO	20000	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	R$ 0,0260
124	AMPOLA	400	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	HALEX	R$ 1,7700
126	AMPOLA	3000	GLICOSE, 50%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML, SISTEMA TWIST OFF	FARMACE	R$ 0,4560
135	AMPOLA	500	Haloperidol5mg/ml solucao injetavel ampola com 1ml	UNIAO QUIMICA	R$ 1,3200
138	AMPOLA	1500	Hidrocortisona (Succinato) 500mg injetavel	TEUTO	R$ 4,7500
139	FRASCO	500	HIDROXIDO DE ALUMINIO, CONCENTRACAO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSAO ORAL 150ML	AIRELA	R$ 3,7600
158	AMPOLA	200	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	UNIAO QUIMICA	R$ 1,6800
159	AMPOLA	3000	Metoclopramida (Cloridrato) 5mg/ml solucao injetavel - Ampola com 2ml	FARMACE	R$ 0,5800
164	AMPOLA	500	Midazolam 5mg/ml solucao injetavel ampola 10ml (50mg)	HIPOLABOR	R$ 2,7500
167	COMPRIMIDO	15000	NIFEDIPINO 20 MG	MEDQUIMICA	R$ 0,1272
169	FRASCO	400	Nistatina 100000UI/ml, suspensao oral, c/ 50ml + conta gotas ou copo dosador	PRATI	R$ 5,3100
172	AMPOLA	500	Nitroprusseto de sodio 25mg/ml solucao injetavel - ampola com 2ml	HYPOFARMA	R$ 16,8000
173	AMPOLA	800	Norepinefrina (Hemitartarato) 2mg/ml solucao injetavel IV - Ampola com 4ml	HIPOLABOR	R$ 2,1600
174	AMPOLA	200	Ocitocina solucao injetavel 5 UI/mL Ampola com 1ml	UNIAO QUIMICA	R$ 3,4800
176	CAPSULA	50000	Omeprazol capsula 20mg	HIPOLABOR	R$ 0,0420
177	AMPOLA	200	Omeprazol sodico 40MG po para solucao injetavel + diluente	BLAU	R$ 6,2400
179	COMPRIMIDO	50000	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	R$ 0,0700
185	COMPRIMIDO	10000	PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR	R$ 0,0570
210	COMPRIMIDO	2000	Valproato de sodio 333,00 mg + acido valproico 145,0 mg (equivalente a 500 mg de valproato de sodio) comprimidos revestidos de liberacao prolongada	BIOLAB	R$ 0,7093

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

DETENTOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0001-04

TELEFONE: (47) 3473-8845 / (47) 99145-2801

E-MAIL: licitacao@sulmedic.com

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: 26/01/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
17	COMPRIMIDO	30000	Anlodipino (Besilato) 5mg	BRAINFARMA	R$ 0,0255
121	COMPRIMIDO	15000	FUROSEMIDA 40 MG	BRAINFARMA	R$ 0,0410
150	COMPRIMIDO	25000	LEVOTIROXINA (SODICA) 100MCG	ACHE	R$ 0,1046
151	COMPRIMIDO	30000	LEVOTIROXINA (SODICA) 25 MCG	ACHE	R$ 0,0986
152	COMPRIMIDO	30000	LEVOTIROXINA (SODICA) 50 MCG	ACHE	R$ 0,0941
156	COMPRIMIDO	25000	Losartana 50 mg	BRAINFARMA	R$ 0,0428
168	COMPRIMIDO	40000	NIMESULIDA 100 MG	BRAINFARMA	R$ 0,0630

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B88B6F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO IPMAT 148 2023 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 148/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.354/2022, de 14 de dezembro de 2022,

D E C R E T A :

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 453.850,59 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00
Rubrica	3.1.90.03	40	Pensões do RPPS	442.754,15
Rubrica	3.1.90.13	100	Contribuições Patronais	7.096,44

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 453.850,59 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	*VALOR*
1040	***442.754,15***
1100	***11.096,44***

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 06 de dezembro de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4D715FB1

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXECUTIVO

Exercício de 2023		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES :		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.177.850,71	6.596.667,97
Interna	1.177.850,71	6.596.667,97
Empréstimos	1.177.850,71	6.596.667,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.177.850,71	6.596.667,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	300.383.721,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.736.026,18	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	296.647.695,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.596.667,97	2,22 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	47.463.631,23	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	42.717.268,11	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.765.338,66	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 26/01/2024, às 15:37:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:AF900430

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL EXECUTIVO

Exercício de 2023	
PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 3º Quadrimestre de 2023	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	300.383.721,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	296.647.695,20

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		295.721.927,20
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	93.227.442,37	31,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	159.689.840,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	151.705.348,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	143.720.856,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-126.902.525,14	-42,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	355.977.234,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.262.492,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.596.667,97	2,22
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	47.463.631,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.765.338,66	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.082.997,41	32.285.006,77
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 26/01/2024, às 16:04:44.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4F6B8FB7

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	129.896.670,05	133.777.923,25	134.490.871,09	131.338.768,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	129.896.670,05	133.777.923,25	134.490.871,09	131.338.768,00
Empréstimos	947.009,22	971.445,27	971.445,27	1.781.156,19
Internos	1.368,80	25.804,85	25.804,85	835.515,77
Externos	945.640,42	945.640,42	945.640,42	945.640,42
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	58.000.941,98	63.070.504,65	64.996.198,01	61.966.576,42
Internos	58.000.941,98	63.070.504,65	64.996.198,01	61.966.576,42
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	70.948.718,85	69.735.973,33	68.523.227,81	67.591.035,39
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	70.948.718,85	69.735.973,33	68.523.227,81	67.591.035,39
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.774.892,33	22.636.753,55	17.390.935,83	43.229.514,40
Disponibilidade de Caixa[1]	37.774.892,33	22.636.753,55	17.390.935,83	43.229.514,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.867.348,57	37.169.829,81	31.369.833,84	55.667.831,08
(-) Restos a Pagar Processados	6.179.249,38	12.642.106,16	12.063.701,50	10.546.925,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.913.206,86	1.890.970,10	1.915.196,51	1.891.391,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	92.121.777,72	111.141.169,70	117.099.935,26	88.109.253,60
RECEITA CORRENTE	269.543.859,28	275.226.923,69	277.631.356,82	300.374.292,68

LÍQUIDA - RCL (IV)				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.300.000,00	5.300.000,00	6.663.873,00	3.736.026,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	264.243.859,28	269.926.923,69	270.967.483,82	296.638.266,50
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	49.16%	49.56%	49.63%	44.28%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34.86%	41.17%	43.22%	29.7%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	317.092.631,14	323.912.308,43	325.160.980,58	355.965.919,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	285.383.368,02	291.521.077,59	292.644.882,53	320.369.327,82

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	17.703.673,66	7.123.397,61	5.472.054,71	16.130.545,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 26/01/2024, às 16:06:31.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A5ECC10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RGF 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.841,10	104.677,57	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.841,10	104.677,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.841,10	106.518,67	1.841,10
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	1.841,10	1.841,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-1.841,10	-104.677,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Altamira do Paraná - 26/jan/2023 - 12h e 06m			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo			
Nota: negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7C2D9605

CAMARA MUNICIPAL
RGF 2023

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA - PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Altamira do Paraná - 26/jan/2023 - 11h e 58m
Nota:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1E322962

CAMARA MUNICIPAL
RGF 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.778.812,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	811.611,62	3,03
Limite Máximo (incisos I, II e IIIart. 20 da LRF)	1.606.728,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.526.392,30	5,70
Limite de Alerta (incisos II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.446.055,87	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADAS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Altamira do Paraná		

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9D4BE8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
LRF/RGF - 2023/ANUAL - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

AMAPORA CAMARA MUNICIPAL									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	22.978,31	3.204,00	15.590,73	6,24	0,00	4.177,34	4.177,34	0,00	0,00
Recursos Ordinários	22.978,31	3.204,00	15.590,73	6,24	0,00	4.177,34	4.177,34	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	16.881,99	0,00	0,00	0,00	16.881,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Individuais (§ 13 art 166 da CF)									
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	16.881,99	0,00	0,00	0,00	16.881,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.860,30	3.204,00	15.590,73	6,24	16.881,99	4.177,34	4.177,34	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AMAPORA CAMARA MUNICIPAL, emitido em 26/jan/2024 as 10h e 12m.									

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	***ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA***	***PATRÍCIA BERTO PEREIRA***
Presidente - Mesa Diretora	Controle Interno	1.o Secrtetáro - Mesa Diretora
ANTÔNIO MAURICÍO DELATORRE	***JULIANO ANTONIO***	***JOCELI FRANCO***
Setor Financeiro	Vice-Presidente - Mesa Diretora	2.o Secrtetáro - Mesa Diretora

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:804F7D8F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

SEXTO BIMESTRE DE 2023

PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	**GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos**
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2023 com término em 31/12/2023, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS
VALORES GASTO NOVEMBRO / DEZEMBRO	**R$ 61.573,59**

SERVIÇOS	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO NOVEMBRO / DEZEMBRO	**R$ 11.088,35**	**R$ 34.689,51**
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 45.777,86		

TOTAL GERAL EXECUTADO EM NOVEMBRO E DEZEMBRO 2023.....R$ 107.351,45

Amaporã Pr., em 29 de janeiro de 2024.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

NELIA APARECIDA DOS S. LEMOS

Secretária de Assistência Ação

ALICE F. OLIVEIRA ALVES

Social Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2A05DFEB

CONTABILIDADE MUNICIPAL
I.ANEXO.BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.046.532,50	35.387.755,37	9.719.366,16	27,47	36.422.638,40	102,92	-1.034.883,03
RECEITAS CORRENTES	32.800.432,50	34.796.953,53	7.109.216,16	20,43	33.362.313,09	95,88	1.434.640,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.760.845,00	1.760.845,00	411.709,83	23,38	2.136.469,72	121,33	-375.624,72
Impostos	1.495.140,00	1.495.140,00	394.328,62	26,37	1.927.873,89	128,94	-432.733,89
Taxas	265.705,00	265.705,00	17.381,21	6,54	208.595,83	78,51	57.109,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	520.330,00	520.330,00	129.366,71	24,86	749.589,71	144,06	-229.259,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	520.330,00	520.330,00	129.366,71	24,86	749.589,71	144,06	-229.259,71
RECEITA PATRIMONIAL	573.054,00	578.218,13	79.944,14	13,83	551.543,08	95,39	26.675,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.247,00	2.247,00	390,75	17,39	2.450,12	109,04	-203,12
Valores Mobiliários	570.807,00	575.971,13	79.553,39	13,81	549.092,96	95,33	26.878,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.521,00	64.521,00	0,00	0,00	63.877,44	99,00	643,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	52.762,50	98,62	737,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.021,00	11.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.021,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	11.114,94	0,00	-11.114,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.881.682,50	31.873.039,40	6.488.135,71	20,36	29.837.644,58	93,61	2.035.394,82
Transferências da União e de suas Entidades	18.836.632,50	20.560.239,40	4.703.924,49	22,88	19.146.695,36	93,12	1.413.544,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.845.050,00	7.112.800,00	1.012.486,64	14,23	6.727.616,72	94,58	385.183,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	771.724,58	18,37	3.963.332,50	94,37	236.667,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	59,77	0,00	23.188,56	0,00	-23.188,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	319,94	0,00	-319,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	37,93	0,00	2.176,06	0,00	-2.176,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	21,84	0,00	20.692,56	0,00	-20.692,56
RECEITAS DE CAPITAL	246.100,00	590.801,84	2.610.150,00	441,80	3.060.325,31	518,00	-2.469.523,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.400,00	21.400,00	263.400,001.230,84		479.000,002.238,32		-457.600,00
Alienação de Bens Móveis	21.400,00	21.400,00	263.400,001.230,84		479.000,002.238,32		-457.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	224.700,00	569.401,84	2.346.750,00	412,14	2.581.325,31	453,34	-2.011.923,47
Transferências da União e de suas Entidades	10.700,00	260.700,00	300.000,00	115,07	404.873,47	155,30	-144.173,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	308.701,84	6.150,00	1,99	135.851,84	44,01	172.850,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	2.040.600,00	0,00	2.040.600,00	0,00	-2.040.600,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.046.532,50	35.387.755,37	9.719.366,16	27,47	36.422.638,40	102,92	-1.034.883,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.046.532,50	35.387.755,37	9.719.366,16	27,47	36.422.638,40	102,92	-1.034.883,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.046.532,50	35.387.755,37	9.719.366,16	27,47	36.422.638,40	102,92	-1.034.883,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.469.040,06	-	-	5.469.040,06	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.469.040,06	-	-	5.469.040,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.639.635,85	42.204.587,50	4.951.252,48	29.687.840,11	12.516.747,39	5.785.047,06	29.247.352,33	12.957.235,17	29.079.771,23	440.487,78
DESPESAS CORRENTES	25.204.802,19	33.815.618,20	4.908.062,32	27.812.044,09	6.003.574,11	5.703.928,77	27.771.556,31	6.044.061,89	27.603.975,21	40.487,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.701.022,97	15.457.209,45	2.962.610,17	14.188.156,04	1.269.053,41	3.013.042,97	14.187.821,13	1.269.388,32	14.187.821,13	334,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	76.000,00	-1.287,64	62.219,82	13.780,18	8.775,62	62.219,82	13.780,18	62.219,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.402.779,22	18.282.408,75	1.946.739,79	13.561.668,23	4.720.740,52	2.682.110,18	13.521.515,36	4.760.893,39	13.353.934,26	40.152,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.402.779,22	18.282.408,75	1.946.739,79	13.561.668,23	4.720.740,52	2.682.110,18	13.521.515,36	4.760.893,39	13.353.934,26	40.152,87
DESPESAS DE CAPITAL	2.332.791,51	8.286.927,15	43.190,16	1.875.796,02	6.411.131,13	81.118,29	1.475.796,02	6.811.131,13	1.475.796,02	400.000,00
INVESTIMENTOS	2.129.691,66	7.917.127,30	-2.395,95	1.508.690,74	6.408.436,56	8.259,00	1.108.690,74	6.808.436,56	1.108.690,74	400.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	203.099,85	369.799,85	45.586,11	367.105,28	2.694,57	72.859,29	367.105,28	2.694,57	367.105,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.585.694,00	3.494.308,95	342.853,70	3.249.384,69	244.924,26	629.140,41	3.249.384,69	244.924,26	3.249.384,69	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.225.329,85	45.698.896,45	5.294.106,18	32.937.224,80	12.761.671,65	6.414.187,47	32.496.737,02	13.202.159,43	32.329.155,92	440.487,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.225.329,85	45.698.896,45	5.294.106,18	32.937.224,80	12.761.671,65	6.414.187,47	32.496.737,02	13.202.159,43	32.329.155,92	440.487,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.485.413,60	-	-	3.925.901,38	-	4.093.482,48	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.225.329,85	45.698.896,45	5.294.106,18	36.422.638,40	9.276.258,05	6.414.187,47	36.422.638,40	9.276.258,05	36.422.638,40	440.487,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 02m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.585.694,00	3.494.308,95	342.853,70	3.249.384,69	244.924,26	629.140,41	3.249.384,69	244.924,26	3.249.384,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.371.084,00	3.316.023,95	342.853,70	3.071.124,95	244.899,00	626.705,53	3.071.124,95	244.899,00	3.071.124,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.333.884,00	1.621.823,95	344.496,20	1.379.283,89	242.540,06	344.496,20	1.379.283,89	242.540,06	1.379.283,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.200,00	37.200,00	-1.642,53	35.557,47	1.642,53	6.162,07	35.557,47	1.642,53	35.557,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	1.657.000,00	0,03	1.656.283,59	716,41	276.047,26	1.656.283,59	716,41	1.656.283,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	214.610,00	178.285,00	0,00	178.259,74	25,26	2.434,88	178.259,74	25,26	178.259,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	214.610,00	178.285,00	0,00	178.259,74	25,26	2.434,88	178.259,74	25,26	178.259,74	0,00

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BBBE0D11

CONTABILIDADE MUNICIPAL
II.ANEXO.DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.639.635,85	42.204.587,50	4.951.252,48	29.687.840,11	90,13	12.516.747,39	5.785.047,06	29.247.352,33	90,00	12.957.235,17	440.487,78
JUDICIÁRIA	389.721,00	351.771,00	54.907,30	312.227,45	0,95	39.543,55	55.366,15	312.227,45	0,96	39.543,55	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	389.721,00	351.771,00	54.907,30	312.227,45	0,95	39.543,55	55.366,15	312.227,45	0,96	39.543,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.810.656,00	2.694.377,10	388.538,10	2.345.736,70	7,12	348.640,40	466.648,68	2.338.208,52	7,20	356.168,58	7.528,18
Planejamento e Orçamento	370.400,00	338.578,70	52.797,60	307.629,90	0,93	30.948,80	60.720,91	306.704,05	0,94	31.874,65	925,85
Administração Geral	1.642.844,00	1.595.021,00	219.171,23	1.382.916,92	4,20	212.104,08	269.780,04	1.378.224,59	4,24	216.796,41	4.692,33
Administração Financeira	267.982,00	277.472,40	62.274,36	248.236,63	0,75	29.235,77	64.987,63	247.479,63	0,76	29.992,77	757,00
Controle Externo	140.560,00	121.100,00	18.353,02	104.471,23	0,32	16.628,77	21.844,38	104.471,23	0,32	16.628,77	0,00
Normatização e Fiscalização	96.490,00	83.990,00	9.783,45	66.336,64	0,20	17.653,36	11.073,44	66.321,14	0,20	17.668,86	15,50
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Administração de Receitas	246.380,00	269.815,00	25.825,17	231.949,60	0,70	37.865,40	37.589,60	230.812,10	0,71	39.002,90	1.137,50
Comunicação Social	6.000,00	6.900,00	333,27	4.195,78	0,01	2.704,22	652,68	4.195,78	0,01	2.704,22	0,00
DEFESA NACIONAL	41.446,00	38.556,00	5.218,07	30.100,16	0,09	8.455,84	5.709,21	30.100,16	0,09	8.455,84	0,00
Administração Geral	41.446,00	38.556,00	5.218,07	30.100,16	0,09	8.455,84	5.709,21	30.100,16	0,09	8.455,84	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	17.340,00	178.169,86	-27.725,52	140.886,24	0,43	37.283,62	6.489,25	140.886,24	0,43	37.283,62	0,00
Administração Geral	17.340,00	178.169,86	-27.725,52	140.886,24	0,43	37.283,62	6.489,25	140.886,24	0,43	37.283,62	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.185.258,50	1.376.161,01	176.460,34	1.123.281,29	3,41	252.879,72	216.502,04	1.117.020,29	3,44	259.140,72	6.261,00
Administração Geral	465.190,00	406.628,17	51.380,67	341.824,69	1,04	64.803,48	60.062,18	341.327,69	1,05	65.300,48	497,00

Assistência à Criança a ao Adolescente	255.472,00	354.576,15	31.461,81	279.012,23	0,85	75.563,92	44.294,86	279.012,23	0,86	75.563,92	0,00
Assistência Comunitária	464.596,50	614.956,69	93.617,86	502.444,37	1,53	112.512,32	112.145,00	496.680,37	1,53	118.276,32	5.764,00
SAÚDE	9.415.921,84	13.673.857,20	2.158.145,50	11.368.227,27	34,51	2.305.629,93	2.425.947,09	11.353.306,87	34,94	2.320.550,33	14.920,40
Administração Geral	614.738,00	581.192,28	71.060,28	386.176,13	1,17	195.016,15	80.865,85	382.891,13	1,18	198.301,15	3.285,00
Atenção Básica	3.499.854,00	6.428.226,78	794.285,60	5.022.488,93	15,25	1.405.737,85	874.851,03	5.018.918,11	15,44	1.409.308,67	3.570,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.793.184,84	5.996.749,90	1.193.024,63	5.532.725,04	16,80	464.024,86	1.359.800,09	5.525.369,77	17,00	471.380,13	7.355,27
Suporte Profilático e Terapêutico	101.850,00	96.378,30	26.711,64	60.691,83	0,18	35.686,47	26.711,64	60.691,83	0,19	35.686,47	0,00
Vigilância Sanitária	57.545,00	132.699,39	20.675,13	99.657,13	0,30	33.042,26	25.473,13	99.450,13	0,31	33.249,26	207,00
Vigilância Epidemiológica	310.690,00	373.550,55	49.822,82	233.057,91	0,71	140.492,64	53.247,35	232.723,00	0,72	140.827,55	334,91
Alimentação e Nutrição	38.060,00	65.060,00	2.565,40	33.430,30	0,10	31.629,70	4.998,00	33.262,90	0,10	31.797,10	167,40
EDUCAÇÃO	7.107.440,00	9.321.827,23	1.368.642,14	8.210.686,56	24,93	1.111.140,67	1.442.708,45	8.208.729,31	25,26	1.113.097,92	1.957,25
Administração Geral	367.780,00	679.401,89	113.325,65	566.577,18	1,72	112.824,71	117.115,38	566.509,68	1,74	112.892,21	67,50
Ensino Fundamental	3.960.630,00	4.613.334,64	714.089,39	4.211.611,67	12,79	401.722,97	752.400,96	4.209.721,92	12,95	403.612,72	1.889,75
Ensino Superior	45.000,00	76.000,00	14.980,00	75.040,00	0,23	960,00	14.980,00	75.040,00	0,23	960,00	0,00
Educação Infantil	2.451.250,00	3.750.057,70	507.533,94	3.243.467,66	9,85	506.590,04	539.498,95	3.243.467,66	9,98	506.590,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	139.980,00	233,00	0,00	0,00	0,00	233,00	0,00	0,00	0,00	233,00	0,00
Educação Especial	142.800,00	202.800,00	18.713,16	113.990,05	0,35	88.809,95	18.713,16	113.990,05	0,35	88.809,95	0,00
CULTURA	231.820,00	287.485,79	157.070,77	210.861,67	0,64	76.624,12	155.372,84	204.381,67	0,63	83.104,12	6.480,00
Difusão Cultural	231.820,00	287.485,79	157.070,77	210.861,67	0,64	76.624,12	155.372,84	204.381,67	0,63	83.104,12	6.480,00
URBANISMO	2.448.211,71	7.528.967,42	247.595,77	1.629.611,76	4,95	5.899.355,66	281.629,30	1.628.088,76	5,01	5.900.878,66	1.523,00
Infra-Estrutura Urbana	1.389.609,71	5.869.216,07	93.471,86	451.180,08	1,37	5.418.035,99	98.001,84	451.180,08	1,39	5.418.035,99	0,00
Serviços Urbanos	1.058.602,00	1.659.751,35	154.123,91	1.178.431,68	3,58	481.319,67	183.627,46	1.176.908,68	3,62	482.842,67	1.523,00
SANEAMENTO	425.524,00	505.124,00	-2.860,60	290.716,39	0,88	214.407,61	50.173,00	290.716,39	0,89	214.407,61	0,00
Saneamento Básico Urbano	425.524,00	505.124,00	-2.860,60	290.716,39	0,88	214.407,61	50.173,00	290.716,39	0,89	214.407,61	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	177.280,80	819.330,16	249.884,67	804.416,93	2,44	14.913,23	265.003,43	804.390,43	2,48	14.939,73	26,50
Preservação e Conservação Ambiental	177.280,80	819.330,16	249.884,67	804.416,93	2,44	14.913,23	265.003,43	804.390,43	2,48	14.939,73	26,50
AGRICULTURA	250.502,00	359.502,00	43.333,79	327.660,54	0,99	31.841,46	44.743,28	327.660,54	1,01	31.841,46	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	250.502,00	359.502,00	43.333,79	327.660,54	0,99	31.841,46	44.743,28	327.660,54	1,01	31.841,46	0,00
INDÚSTRIA	3.570,00	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00
Promoção Industrial	3.570,00	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.722,00	214.622,00	0,00	0,00	0,00	214.622,00	0,00	0,00	0,00	214.622,00	0,00
Turismo	245.722,00	214.622,00	0,00	0,00	0,00	214.622,00	0,00	0,00	0,00	214.622,00	0,00
ENERGIA	610.330,00	1.925.536,11	-101.576,82	355.640,99	1,08	1.569.895,12	61.715,43	355.278,99	1,09	1.570.257,12	362,00
Energia Elétrica	610.330,00	1.925.536,11	-101.576,82	355.640,99	1,08	1.569.895,12	61.715,43	355.278,99	1,09	1.570.257,12	362,00
TRANSPORTE	1.330.160,00	1.703.702,84	140.876,11	1.474.675,00	4,48	229.027,84	143.993,57	1.074.212,00	3,31	629.490,84	400.463,00
Extensão Rural	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.330.160,00	1.697.702,84	140.876,11	1.474.675,00	4,48	223.027,84	143.993,57	1.074.212,00	3,31	623.490,84	400.463,00
DESPORTO E LAZER	252.440,00	390.327,51	24.308,59	347.217,59	1,05	43.109,92	30.602,77	347.217,59	1,07	43.109,92	0,00
Desporto Comunitário	252.440,00	390.327,51	24.308,59	347.217,59	1,05	43.109,92	30.602,77	347.217,59	1,07	43.109,92	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	594.249,85	732.658,12	68.434,27	715.893,57	2,17	16.764,55	132.442,57	714.927,12	2,20	17.731,00	966,45
Serviço da Dívida Interna	298.999,85	273.999,85	5.542,93	257.859,85	0,78	16.140,00	42.879,37	257.859,85	0,79	16.140,00	0,00
Outros Encargos Especiais	295.250,00	458.658,27	62.891,34	458.033,72	1,39	624,55	89.563,20	457.067,27	1,41	1.591,00	966,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00
Reserva de Contingência geral	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.585.694,00	3.494.308,95	342.853,70	3.249.384,69	9,87	244.924,26	629.140,41	3.249.384,69	10,00	244.924,26	0,00
JUDICIÁRIA	21.000,00	21.000,00	4.344,12	18.948,91	0,06	2.051,09	4.344,12	18.948,91	0,06	2.051,09	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	21.000,00	21.000,00	4.344,12	18.948,91	0,06	2.051,09	4.344,12	18.948,91	0,06	2.051,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO	92.530,00	86.720,00	17.171,82	74.723,91	0,23	11.996,09	17.171,82	74.723,91	0,23	11.996,09	0,00
Planejamento e Orçamento	18.000,00	18.000,00	3.520,44	15.091,30	0,05	2.908,70	3.520,44	15.091,30	0,05	2.908,70	0,00
Administração Geral	39.520,00	33.710,00	6.592,57	29.241,16	0,09	4.468,84	6.592,57	29.241,16	0,09	4.468,84	0,00
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	3.345,72	14.247,32	0,04	1.752,68	3.345,72	14.247,32	0,04	1.752,68	0,00
Controle Externo	6.500,00	6.500,00	1.354,80	5.884,11	0,02	615,89	1.354,80	5.884,11	0,02	615,89	0,00
Normatização e Fiscalização	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
Administração de Receitas	12.000,00	12.000,00	2.358,29	10.260,02	0,03	1.739,98	2.358,29	10.260,02	0,03	1.739,98	0,00
DEFESA NACIONAL	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.460,00	27.360,00	6.050,88	23.593,21	0,07	3.766,79	6.050,88	23.593,21	0,07	3.766,79	0,00
Administração Geral	15.300,00	15.300,00	3.381,87	13.868,78	0,04	1.431,22	3.381,87	13.868,78	0,04	1.431,22	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00
Assistência Comunitária	13.120,00	10.020,00	2.669,01	9.724,43	0,03	295,57	2.669,01	9.724,43	0,03	295,57	0,00
SAÚDE	461.529,00	519.089,00	120.535,07	439.593,08	1,33	79.495,92	120.535,07	439.593,08	1,35	79.495,92	0,00
Administração Geral	38.140,00	42.640,00	8.238,31	29.488,18	0,09	13.151,82	8.238,31	29.488,18	0,09	13.151,82	0,00
Atenção Básica	194.477,00	217.237,00	42.408,70	171.492,78	0,52	45.744,22	42.408,70	171.492,78	0,53	45.744,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.300,00	239.100,00	65.485,04	229.044,83	0,70	10.055,17	65.485,04	229.044,83	0,70	10.055,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.102,00	10.802,00	3.561,43	5.794,73	0,02	5.007,27	3.561,43	5.794,73	0,02	5.007,27	0,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.800,00	841,59	3.772,56	0,01	27,44	841,59	3.772,56	0,01	27,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.510,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	5.510,00	0,00
EDUCAÇÃO	585.625,00	817.704,95	166.172,41	687.065,61	2,09	130.639,34	166.172,41	687.065,61	2,11	130.639,34	0,00
Administração Geral	27.040,00	63.240,00	13.359,96	46.742,30	0,14	16.497,70	13.359,96	46.742,30	0,14	16.497,70	0,00
Ensino Fundamental	301.385,00	371.185,00	86.154,62	352.626,72	1,07	18.558,28	86.154,62	352.626,72	1,09	18.558,28	0,00
Educação Infantil	229.000,00	362.178,95	64.573,75	277.373,68	0,84	84.805,27	64.573,75	277.373,68	0,85	84.805,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.200,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Educação Especial	18.000,00	21.100,00	2.084,08	10.322,91	0,03	10.777,09	2.084,08	10.322,91	0,03	10.777,09	0,00
CULTURA	1.010,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Difusão Cultural	1.010,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
URBANISMO	71.100,00	81.210,00	17.129,43	81.080,89	0,25	129,11	17.129,43	81.080,89	0,25	129,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	29.000,00	29.610,00	6.898,05	29.601,77	0,09	8,23	6.898,05	29.601,77	0,09	8,23	0,00
Serviços Urbanos	42.100,00	51.600,00	10.231,38	51.479,12	0,16	120,88	10.231,38	51.479,12	0,16	120,88	0,00
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	3.581,65	10.527,29	0,03	1.472,71	3.581,65	10.527,29	0,03	1.472,71	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	3.581,65	10.527,29	0,03	1.472,71	3.581,65	10.527,29	0,03	1.472,71	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00
AGRICULTURA	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.020,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Turismo	1.020,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
TRANSPORTE	45.900,00	45.900,00	7.930,96	37.585,22	0,11	8.314,78	7.930,96	37.585,22	0,12	8.314,78	0,00
Transporte Rodoviário	45.900,00	45.900,00	7.930,96	37.585,22	0,11	8.314,78	7.930,96	37.585,22	0,12	8.314,78	0,00
DESPORTO E LAZER	7.140,00	7.140,00	1.579,86	6.165,77	0,02	974,23	1.579,86	6.165,77	0,02	974,23	0,00
Desporto Comunitário	7.140,00	7.140,00	1.579,86	6.165,77	0,02	974,23	1.579,86	6.165,77	0,02	974,23	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.251.810,00	1.872.485,00	-1.642,50	1.870.100,80	5,68	2.384,20	284.644,21	1.870.100,80	5,75	2.384,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.051.810,00	1.708.810,00	-1.642,50	1.706.450,34	5,18	2.359,66	284.644,21	1.706.450,34	5,25	2.359,66	0,00
Outros Encargos Especiais	200.000,00	163.675,00	0,00	163.650,46	0,50	24,54	0,00	163.650,46	0,50	24,54	0,00
TOTAL	**31.225.329,85**	**45.698.896,45**	**5.294.106,18**	**32.937.224,80**	**100,00**	**12.761.671,65**	**6.414.187,47**	**32.496.737,02**	**100,00**	**13.202.159,43**	**440.487,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 01m.											
MAURO LEMOS											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F45503A9

CONTABILIDADE MUNICIPAL
VIII.ANEXO.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.495.140,00**	**1.927.873,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	237.400,00	223.940,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	437.630,00	211.782,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	190.110,00	250.933,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	630.000,00	1.241.217,35
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**28.495.000,00**	**25.503.169,12**
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	16.612.295,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	15.123.758,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	6.955.000,00	6.273.999,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	65.287,22
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.690.361,71
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	664.691,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	196.534,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.990.140,00**	**27.431.043,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.399.000,00**	**4.802.926,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.098.535,00**	**2.103.967,85**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.235.000,00**	**3.982.418,67**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.235.000,00	3.982.418,67
6.1.1- Principal	4.200.000,00	3.963.332,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	19.086,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.199.000,00**	**-839.593,90**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**46.835,89**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	43.821,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.014,17	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.029.254,56**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.352.245,54**	**4.018.176,22**	**4.018.176,22**	**4.018.176,22**	**0,00**

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.183.500,00	3.901.026,07	3.901.026,07	3.901.026,07	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.367.630,00	1.160.215,59	1.160.215,59	1.160.215,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.586.910,00	2.572.067,28	2.572.067,28	2.572.067,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	160.100,00	100.037,07	100.037,07	100.037,07	0,00
10.1.5- Administração Geral	68.856,00	68.706,13	68.706,13	68.706,13	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	168.745,54	117.150,15	117.150,15	117.150,15	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	87.371,23	70.231,23	70.231,23	70.231,23	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	34.538,42	83,03	83,03	83,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	46.835,89	46.835,89	46.835,89	46.835,89	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.901.026,07	3.901.026,07	3.901.026,07	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.901.026,07	3.901.026,07	3.901.026,07	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.901.026,07	3.901.026,07	3.901.026,07	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.787.693,07	3.901.026,07	3.901.026,07	97,96
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	398.241,87	81.392,60	81.392,60	0,00	2,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE **SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	VALOR NÃO **APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	VALOR DE **SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	VALOR **APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	VALOR TOTAL **DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	VALOR DE SUPERÁVIT **PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO UNDEB	408.131,72	43.821,72	46.835,89	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	407.927,42	43.821,72	46.835,89	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	204,29	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.971.885,00	3.256.025,19	3.254.511,14	3.254.081,44	1.514,05
20.1- Educação Infantil	1.691.770,00	1.398.583,44	1.398.583,44	1.398.258,94	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.643.135,00	1.350.422,01	1.348.907,96	1.348.802,76	1.514,05
20.3- Educação de Jovens e Adultos	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	63.800,00	24.275,89	24.275,89	24.275,89	0,00
20.5- Administração Geral	572.950,00	482.743,85	482.743,85	482.743,85	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.340.945,00	6.481.288,32	6.479.774,27	6.479.344,57	1.514,05
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.076.540,00	2.558.799,03	2.558.799,03	2.558.474,53	0,00
21.1.1- Creche	3.076.540,00	2.558.799,03	2.558.799,03	2.558.474,53	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.264.405,00	3.922.489,29	3.920.975,24	3.920.870,04	1.514,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.256.025,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.802.926,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.058.951,59**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.857.760,75			8.058.951,59	29,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af) (ag) = (ac) - (ae) - (af)**	**SALDO FINAL**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	474,02	338,00	474,02	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	474,02	338,00	474,02	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	580.810,00	620.774,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	447.410,00	437.716,98
31.1.1- Salário-Educação	310.000,00	305.886,02
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	101.600,00	99.810,67
31.1.4 - PNATE	35.810,00	32.020,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.700,00	47.538,53
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.700,00	135.519,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.638.148,53	4.780.334,27	4.778.377,02	4.777.947,32	1.957,25
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.657.235,42	2.290.394,52	2.290.394,52	2.290.070,02	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.363.071,22	1.992.088,08	1.990.198,33	1.990.093,13	1.889,75
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	76.000,00	75.040,00	75.040,00	75.040,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.800,00	24.275,89	24.275,89	24.275,89	0,00
32.8- OUTRAS	477.811,89	398.535,78	398.468,28	398.468,28	67,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.139.532,18	8.897.752,17	8.895.794,92	8.895.365,22	1.957,25
33.1- Despesas Correntes	9.695.529,87	8.543.478,50	8.541.521,25	8.541.091,55	1.957,25
33.1.1- Pessoal Ativo	6.787.691,07	6.136.244,08	6.136.244,08	6.136.244,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.907.838,80	2.407.234,42	2.405.277,17	2.404.847,47	1.957,25
33.2- Despesas de Capital	444.002,31	354.273,67	354.273,67	354.273,67	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	444.002,31	354.273,67	354.273,67	354.273,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	44.792,97	6.714,58
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.982.418,67	305.886,02
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.947.944,99	293.699,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	79.266,65	18.900,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	79.266,65	18.900,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 06m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MAURO LEMOS		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BAC72357

CONTABILIDADE MUNICIPAL
XII.ANEXO.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.495.140,00	1.495.140,00	1.927.873,89	128,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	237.400,00	237.400,00	223.940,66	94,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	437.630,00	437.630,00	211.782,08	48,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	190.110,00	190.110,00	250.933,80	131,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	630.000,00	630.000,00	1.241.217,35	197,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.995.000,00	26.995.000,00	24.014.631,99	88,96
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	15.123.758,68	84,02
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	1.690.361,71	153,67
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	664.691,16	78,20
Cota-Parte ICMS	6.955.000,00	6.955.000,00	6.273.999,22	90,21
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	65.287,22	72,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	196.534,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**28.490.140,00**	**28.490.140,00**	**25.942.505,88**	**91,06**
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.301.487,00	2.885.292,75	2.577.692,28	89,34	2.575.485,28	89,26	2.575.485,28	89,26	2.207,00
Despesas Correntes	2.196.187,00	2.806.102,75	2.524.158,90	89,95	2.521.951,90	89,87	2.521.951,90	89,87	2.207,00
Despesas de Capital	105.300,00	79.190,00	53.533,38	67,60	53.533,38	67,60	53.533,38	67,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.836.059,84	5.768.862,19	5.378.126,98	93,23	5.370.771,71	93,10	5.369.555,31	93,08	7.355,27
Despesas Correntes	4.738.362,89	5.746.065,24	5.370.486,98	93,46	5.363.131,71	93,34	5.361.915,31	93,31	7.355,27
Despesas de Capital	97.696,95	22.796,95	7.640,00	33,51	7.640,00	33,51	7.640,00	33,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	67.204,00	67.404,00	51.157,20	75,90	51.157,20	75,90	51.157,20	75,90	0,00
Despesas Correntes	67.204,00	67.404,00	51.157,20	75,90	51.157,20	75,90	51.157,20	75,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.505,00	79.405,00	57.927,50	72,95	57.720,50	72,69	57.720,50	72,69	207,00
Despesas Correntes	54.505,00	77.105,00	56.094,60	72,75	55.887,60	72,48	55.887,60	72,48	207,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.300,00	1.832,90	79,69	1.832,90	79,69	1.832,90	79,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.610,00	133.810,00	100.743,36	75,29	100.408,45	75,04	100.408,45	75,04	334,91
Despesas Correntes	51.610,00	133.810,00	100.743,36	75,29	100.408,45	75,04	100.408,45	75,04	334,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	652.878,00	616.632,28	409.231,29	66,37	405.946,29	65,83	405.946,29	65,83	3.285,00
Despesas Correntes	651.878,00	616.532,28	409.231,29	66,38	405.946,29	65,84	405.946,29	65,84	3.285,00
Despesas de Capital	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.965.743,84**	**9.551.406,22**	**8.574.878,61**	**89.78**	**8.561.489,43**	**89,64**	**8.560.273,03**	**89,62**	**13.389,18**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.574.878,61	8.561.489,43	8.560.273,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.574.878,61**	**8.561.489,43**	**8.560.273,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.891.375,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.683.502,73	4.670.113,55	4.668.897,15
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,05**	**33,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.891.375,88	8.574.878,61	4.683.502,73	15.618,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.683.502,73
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,60	0,00	1.139,50	-1.139,50
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.771,42	0,00	491,42	-491,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	491,42	491,42	491,42	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	491,42	491,42	491,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.535.000,00	1.977.831,49	2.396.928,73	121,19
Proveniente da União	1.135.000,00	1.242.129,65	1.450.795,54	116,80
Proveniente dos Estados	400.000,00	735.701,84	946.133,19	128,60
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	116.107,00	119.249,79	117.197,97	98,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.651.107,00**	**2.097.081,28**	**2.514.126,70**	**119,89**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.182.844,00	3.500.171,03	2.577.519,53	73,64	2.577.001,39	73,63	2.577.001,39	73,63	518,14
Despesas Correntes	1.131.542,00	3.031.049,17	2.131.596,60	70,33	2.131.078,46	70,31	2.131.078,46	70,31	518,14
Despesas de Capital	51.302,00	469.121,86	445.922,93	95,05	445.922,93	95,05	445.922,93	95,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	147.525,00	451.487,71	383.642,89	84,97	383.642,89	84,97	383.642,89	84,97	0,00
Despesas Correntes	142.020,00	445.551,71	383.216,18	86,01	383.216,18	86,01	383.216,18	86,01	0,00
Despesas de Capital	5.505,00	5.936,00	426,71	7,19	426,71	7,19	426,71	7,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.748,00	39.776,30	15.329,36	38,54	15.329,36	38,54	15.329,36	38,54	0,00
Despesas Correntes	34.748,00	29.615,57	11.304,36	38,17	11.304,36	38,17	11.304,36	38,17	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	10.160,73	4.025,00	39,61	4.025,00	39,61	4.025,00	39,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.040,00	57.094,39	45.502,19	79,70	45.502,19	79,70	45.502,19	79,70	0,00
Despesas Correntes	4.040,00	57.094,39	45.502,19	79,70	45.502,19	79,70	45.502,19	79,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	264.590,00	245.250,55	132.314,55	53,95	132.314,55	53,95	132.314,55	53,95	0,00
Despesas Correntes	262.550,00	243.210,55	132.314,55	54,40	132.314,55	54,40	132.314,55	54,40	0,00
Despesas de Capital	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	2.040,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.040,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	7.200,00	6.433,02	89,35	6.433,02	89,35	6.433,02	89,35	0,00
Despesas Correntes	0,00	7.200,00	6.433,02	89,35	6.433,02	89,35	6.433,02	89,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.640.787,00**	**4.301.019,98**	**3.160.741,54**	**73,49**	**3.160.223,40**	**73,48**	**3.160.223,40**	**73,48**	**518,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.484.331,00	6.385.463,78	5.155.211,81	80,73	5.152.486,67	80,69	5.152.486,67	80,69	518,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.983.584,84	6.220.349,90	5.761.769,87	92,63	5.754.414,60	92,51	5.753.198,20	92,49	518,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.952,00	107.180,30	66.486,56	62,03	66.486,56	62,03	66.486,56	62,03	518,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.545,00	136.499,39	103.429,69	75,77	103.222,69	75,62	103.222,69	75,62	518,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	316.200,00	379.060,55	233.057,91	61,48	232.723,00	61,39	232.723,00	61,39	518,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.040,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,14
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	652.878,00	623.832,28	415.664,31	66,63	412.379,31	66,10	412.379,31	66,10	518,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.606.530,84**	**13.852.426,20**	**11.735.620,15**	**84,72**	**11.721.712,83**	**84,62**	**11.720.496,43**	**84,61**	**13.907,32**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 13m.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6D076F1E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
VI.ANEXO.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.796.953,53	33.362.313,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.760.845,00	2.136.469,72
IPTU	237.400,00	223.940,66
ISS	190.110,00	250.933,80
ITBI	437.630,00	211.782,08
IRRF	630.000,00	1.241.217,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.705,00	208.595,83
Contribuições	520.330,00	749.589,71
Receita Patrimonial	578.218,13	551.543,08
Aplicações Financeiras (II)	575.971,13	549.092,96
Outras Receitas Patrimoniais	2.247,00	2.450,12
Transferências Correntes	31.873.039,40	29.837.644,58
Cota-Parte do FPM	15.900.000,00	13.587.544,36
Cota-Parte do ICMS	5.564.900,00	5.019.199,61
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	531.729,05
Cota-Parte do ITR	880.000,00	1.352.289,49
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	52.229,75
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	3.963.332,50
Outras Transferências Correntes	4.576.139,40	5.331.319,82
Demais Receitas Correntes	64.521,00	87.066,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	64.521,00	87.066,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =	34.220.982,40	32.813.220,13

[I - (II + III)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	590.801,84	3.060.325,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.400,00	479.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.400,00	479.000,00
Transferências de Capital	569.401,84	2.581.325,31
Convênios	260.700,00	354.873,47
Outras Transferências de Capital	308.701,84	2.226.451,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	590.801,84	3.060.325,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.811.784,24	35.873.545,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.811.784,24	35.873.545,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.131.642,15	30.883.169,04	30.842.681,26	30.675.100,16	9.012,73	59.479,10	59.479,10
Pessoal e Encargos Sociais	17.079.033,40	15.567.439,93	15.567.105,02	15.567.105,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	113.200,00	97.777,29	97.777,29	97.777,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.939.408,75	15.217.951,82	15.177.798,95	15.010.217,85	9.012,73	59.479,10	59.479,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.018.442,15	30.785.391,75	30.744.903,97	30.577.322,87	9.012,73	59.479,10	59.479,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.465.212,15	2.054.055,76	1.654.055,76	1.654.055,76	0,00	6.438,00	6.438,00
Investimentos	7.917.127,30	1.508.690,74	1.108.690,74	1.108.690,74	0,00	6.438,00	6.438,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	548.084,85	545.365,02	545.365,02	545.365,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.917.127,30	1.508.690,74	1.108.690,74	1.108.690,74	0,00	6.438,00	6.438,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	102.042,15	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**45.037.611,60**	**32.294.082,49**	**31.853.594,71**	**31.686.013,61**	**9.012,73**	**65.917,10**	**65.917,10**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	45.037.611,60	32.294.082,49	31.853.594,71	31.686.013,61	9.012,73	65.917,10	65.917,10

XXIX)							

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.112.602,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.112.602,00**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	549.092,96	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	97.777,29	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.563.917,67**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.759.579,43	1.576.384,24
DEDUÇÕES (XL)	5.664.513,44	7.505.745,39
Disponibilidade de Caixa	5.664.513,44	7.505.745,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.673.526,17	7.671.811,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.012,73	167.581,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-1.515,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.904.934,01	-5.929.361,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.024.427,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	158.568,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.182.995,51**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.731.679,84**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.469.040,06	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.469.040,06	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 48m.		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E8C92F80

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.023			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.465.212,15	2.054.055,76	6.411.156,39
Investimentos	7.917.127,30	1.508.690,74	6.408.436,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	548.084,85	545.365,02	2.719,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.465.212,15	2.054.055,76	6.411.156,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.465.212,15**	**2.054.055,76**	**6.411.156,39**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 31m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
MAURO LEMOS			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:44B5B894

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREVIDENCIA SOCIAL SERVID PUBLICOS MUNICIPIO DE AMAPORA	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.300.000,00	7.568.634,91
Receita de Contribuições dos Segurados	1.309.000,00	1.439.975,96
Ativo	1.300.000,00	1.433.949,69
Inativo	3.000,00	6.026,27
Pensionista	6.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.414.000,00	1.433.949,67
Ativo	1.410.000,00	1.433.949,67
Inativo	2.000,00	0,00
Pensionista	2.000,00	0,00
Receita Patrimonial	879.474,74	2.912.103,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	879.474,74	2.912.103,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	697.525,26	1.782.605,46
Compensação Financeira entre os regimes	11.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	678.525,26	1.782.605,46
Demais Receitas Correntes	8.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.621.474,74**	**5.786.029,45**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	4.374.330,00	4.182.705,29	4.182.705,29	4.182.116,33	0,00
Aposentadorias	4.124.330,00	3.983.438,28	3.983.438,28	3.982.849,32	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	199.267,01	199.267,01	199.267,01	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	477.670,00	366.325,06	366.325,06	366.325,06	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	463.000,00	366.325,06	366.325,06	366.325,06	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	14.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.852.000,00**	**4.549.030,35**	**4.549.030,35**	**4.548.441,39**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.230.525,26**	**1.236.999,10**	**1.236.999,10**	**1.237.588,06**	**5.786.029,45**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.782.605,46
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	157.734,78
Investimentos e Aplicações	19.928.841,84
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	157.734,78
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2B8524CB

CONTABILIDADE MUNICIPAL
IV.ANEXO.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + 0,00 VIII)		**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
MAURO LEMOS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:781F3ABC

CONTABILIDADE MUNICIPAL
XIV. ANEXO. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.046.532,50
Previsão Atualizada	35.387.755,37
Receitas Realizadas	36.422.638,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.469.040,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.225.329,85
Dotação Atualizada	45.698.896,45
Despesas Empenhadas	32.937.224,80
Despesas Liquidadas	32.496.737,02
Despesas Pagas	32.329.155,92
Superávit Orçamentário	3.925.901,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	32.937.224,80
Despesas Liquidadas	32.496.737,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**

Receita Corrente Líquida	33.362.313,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.062.313,09
	31.417.718,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.112.602,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.024.427,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.012,73	0,00	9.012,73	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	67.339,10	1.422,00	65.917,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.351,83	1.422,00	74.929,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.058.951,59	<18% / 25%>	29,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.901.026,07	70%	97,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.054.055,76		6.411.156,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.470.615,37	3.832.850,55	1.635.248,68	1.108.274,28
Despesas Previdenciárias	1.551.135,31	2.461.485,67	2.370.894,69	1.539.460,31
Resultado Previdenciário	919.480,06	1.371.364,88	-735.646,01	-431.186,03
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	501.541,35	-480.034,35	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.654.055,76	6.411.156,39	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.574.878,61	15,00	33,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:78C38A99

CONTABILIDADE MUNICIPAL
X.ANEXO.DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	2.330.309,81	1.493.652,44	836.657,37	13.585.227,95
2023	2.470.615,37	1.551.135,31	919.480,06	14.504.708,01
2024	2.602.904,42	1.670.796,09	932.108,33	15.436.816,34
2025	2.746.528,20	1.706.634,14	1.039.894,06	16.476.710,40
2026	2.887.282,20	1.775.146,87	1.112.135,33	17.588.845,73
2027	3.007.661,89	1.999.444,92	1.008.216,97	18.597.062,70
2028	3.135.253,26	2.122.586,67	1.012.666,59	19.609.729,29
2029	3.269.519,57	2.211.760,54	1.057.759,03	20.667.488,32
2030	3.404.911,54	2.293.702,14	1.111.209,40	21.778.697,72
2031	3.544.519,84	2.359.760,45	1.184.759,39	22.963.457,11
2032	3.692.839,30	2.378.282,25	1.314.557,05	24.278.014,16
2033	3.832.850,55	2.461.485,67	1.371.364,88	25.649.379,04
2034	3.976.490,90	2.556.720,97	1.419.769,93	27.069.148,97
2035	4.122.095,55	2.611.493,36	1.510.602,19	28.579.751,16
2036	4.276.129,18	2.636.451,75	1.639.677,43	30.219.428,59
2037	4.432.244,58	2.656.909,19	1.775.335,39	31.994.763,98
2038	4.598.480,40	2.611.001,93	1.987.478,47	33.982.242,45
2039	4.771.037,21	2.557.483,38	2.213.553,83	36.195.796,28
2040	4.953.009,33	2.498.066,33	2.454.943,00	38.650.739,28
2041	1.701.876,45	2.477.174,42	-775.297,97	37.875.441,31
2042	1.665.032,93	2.435.322,74	-770.289,81	37.105.151,50
2043	1.635.248,68	2.370.894,69	-735.646,01	36.369.505,49
2044	1.602.897,14	2.322.969,41	-720.072,27	35.649.433,22
2045	1.557.403,23	2.273.380,70	-715.977,47	34.933.455,75
2046	1.493.909,19	2.351.139,31	-857.230,12	34.076.225,63
2047	1.450.187,66	2.326.068,55	-875.880,89	33.200.344,74
2048	1.412.107,76	2.106.359,17	-694.251,41	32.506.093,33
2049	1.387.947,76	1.998.126,14	-610.178,38	31.895.914,95
2050	1.364.563,73	1.889.760,31	-525.196,58	31.370.718,37
2051	1.304.526,69	1.957.592,39	-653.065,70	30.717.652,67
2052	1.274.100,28	1.911.172,01	-637.071,73	30.080.580,94
2053	1.254.866,18	1.831.189,86	-576.323,68	29.504.257,26
2054	1.195.277,98	1.870.191,37	-674.913,39	28.829.343,87
2055	1.175.310,43	1.796.646,17	-621.335,74	28.208.008,13
2056	1.151.618,27	1.663.473,98	-511.855,71	27.696.152,42
2057	1.131.042,53	1.585.953,54	-454.911,01	27.241.241,41
2058	1.108.274,28	1.539.460,31	-431.186,03	26.810.055,38
2059	1.091.318,14	1.468.857,72	-377.539,58	26.432.515,80
2060	1.072.014,57	1.409.727,65	-337.713,08	26.094.802,72
2061	1.037.789,21	1.327.519,02	-289.729,81	25.805.072,91
2062	1.020.619,87	1.342.206,99	-321.587,12	25.483.485,79
2063	1.001.216,58	1.292.657,59	-291.441,01	25.192.044,78
2064	985.154,16	1.292.964,28	-307.810,12	24.884.234,66
2065	969.693,07	1.271.514,67	-301.821,60	24.582.413,06
2066	956.895,59	1.206.793,40	-249.897,81	24.332.515,25
2067	938.612,93	1.128.292,36	-189.679,43	24.142.835,82
2068	916.412,23	1.006.172,10	-89.759,87	24.053.075,95
2069	901.287,35	966.200,95	-64.913,60	23.988.162,35
2070	886.858,79	979.905,99	-93.047,20	23.895.115,15
2071	876.990,50	997.674,95	-120.684,45	23.774.430,70
2072	860.649,37	986.553,82	-125.904,45	23.648.526,25
2073	846.846,41	911.862,12	-65.015,71	23.583.510,54
2074	836.101,62	893.225,74	-57.124,12	23.526.386,42
2075	825.321,47	905.038,71	-79.717,24	23.446.669,18
2076	804.943,20	831.893,92	-26.950,72	23.419.718,46
2077	797.960,55	883.282,16	-85.321,61	23.334.396,85
2078	790.677,96	873.392,03	-82.714,07	23.251.682,78
2079	781.650,48	855.804,03	-74.153,55	23.177.529,23
2080	763.337,07	838.316,34	-74.979,27	23.102.549,96
2081	752.893,27	875.567,79	-122.674,52	22.979.875,44
2082	734.703,28	870.684,44	-135.981,16	22.843.894,28
2083	724.221,33	843.860,13	-119.638,80	22.724.255,48
2084	709.651,73	825.105,34	-115.453,61	22.608.801,87
2085	699.907,82	832.884,58	-132.976,76	22.475.825,11
2086	694.243,95	818.350,86	-124.106,91	22.351.718,20
2087	688.822,45	784.785,86	-95.963,41	22.255.754,79
2088	682.651,79	756.866,72	-74.214,93	22.181.539,86
2089	678.704,22	721.818,10	-43.113,88	22.138.425,98
2090	0,00	0,00	0,00	22.138.425,98
2091	0,00	0,00	0,00	22.138.425,98
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00

2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 32m.				
MAURO LEMOS				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:948F3E56

CONTABILIDADE MUNICIPAL
XI.ANEXO.DEMONSTRATIVO DA RECEIRA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.023

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.507,00	501.541,35					-480.034,35
Receita de Alienação de Bens Móveis	21.400,00	479.000,00					-457.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	107,00	22.541,35					-22.434,35
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.465.212,15	2.054.055,76	1.654.055,76	1.654.055,76	400.000,00	6.438,00	6.811.156,39
Despesas de Capital	8.465.212,15	2.054.055,76	1.654.055,76	1.654.055,76	400.000,00	6.438,00	6.811.156,39
Investimentos	7.917.127,30	1.508.690,74	1.108.690,74	1.108.690,74	400.000,00	6.438,00	6.808.436,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	548.084,85	545.365,02	545.365,02	545.365,02	0,00	0,00	2.719,83
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**		**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-5.093.429,31		-1.158.952,41			-6.252.381,72	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 42m.							
MAURO LEMOS							
PREFEITO MUNICIPAL							

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:75A97C3D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RGF.II.ANEXO.DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.759.579,43	1.657.039,39	1.576.384,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.759.579,43	1.657.039,39	1.576.384,24
Empréstimos	814.076,33	736.849,36	652.012,44
Interna	814.076,33	736.849,36	652.012,44
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	945.503,10	920.190,03	897.317,68
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	406.235,28	388.226,85	372.659,14
De Demais Contribuições Sociais	539.267,82	531.963,18	524.658,54
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	27.054,12
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.664.513,44	4.602.932,53	7.505.745,39
Disponibilidade de Caixa[1]	5.664.513,44	4.602.932,53	7.505.745,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.673.526,17	4.934.250,00	7.671.811,18
(–) Restos a Pagar Processados	9.012,73	331.317,47	167.581,10
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	1.515,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.904.934,01	-2.945.893,14	-5.929.361,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.979.652,02	30.257.596,07	33.362.313,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.			
166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	450.000,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	29.229.652,02	29.807.596,07	32.062.313,09
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,02	5,56	4,92
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,36	-9,88	-18,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	35.075.582,42	35.769.115,28	38.474.775,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.568.024,18	32.192.203,76	34.627.298,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	163.650,46	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	67.339,10	2.774,00	440.487,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 16h e 12m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o			
valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
MAURO LEMOS			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:67918836

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RGF.III.ANEXO.DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.979.652,02	30.257.596,07	33.362.313,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	750.000,00	450.000,00	1.300.000,00
CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	29.229.652,02	29.807.596,07	32.062.313,09
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.430.523,44	6.557.671,14	7.053.708,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.787.471,10	5.901.904,03	6.348.337,99
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 16h e 14m.			
MAURO LEMOS			
PREFEITO MUNICIPAL			

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BAC0BC44

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RGF.IV.ANEXO.DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.362.313,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.062.313,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.129.970,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.616.973,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.244.361,92	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2024 as 16h e 16m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
MAURO LEMOS		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4B64EFDC

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RGF.VI.ANEXO.DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.823.759,15	0,00	2.335,30	0,00	0,00	0,00	3.821.423,85	79.488,60	3.758,02	3.741.935,25
Recursos Ordinários	3.666.531,92	0,00	2.335,30	0,00	0,00	0,00	3.664.196,62	79.488,60	3.758,02	3.584.708,02
Outros Recursos não Vinculados	157.227,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.227,23	0,00	0,00	157.227,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.679.640,93	0,00	165.245,80	0,00	-1.515,31	0,00	5.515.910,44	360.999,18	4.404,03	5.154.911,26
Recursos Vinculados à Educação	112.244,30	0,00	0,00	0,00	-1.515,31	0,00	113.759,61	268,00	0,00	113.491,61
Transferências do FUNDEB	11.078,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,34	0,00	0,00	11.078,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	101.165,96	0,00	0,00	0,00	-1.515,31	0,00	102.681,27	268,00	0,00	102.413,27
Recursos Vinculados à Saúde	690.878,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.878,30	518,14	4.404,03	690.360,16
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	639.883,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.883,25	518,14	4.404,03	639.365,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.995,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.995,05	0,00	0,00	50.995,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	225.445,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.445,88	3.224,00	0,00	222.221,88
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.548.416,21	0,00	165.245,80	0,00	0,00	0,00	3.383.170,41	356.289,77	0,00	3.026.880,64
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.301.085,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301.085,89	250.000,00	0,00	2.051.085,89
Outras Vinculações	1.247.330,32	0,00	165.245,80	0,00	0,00	0,00	1.082.084,52	106.289,77	0,00	975.794,75

Decorrentes de Transferências										
Demais Vinculações Legais	1.102.594,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.594,99	699,27	0,00	1.101.895,72
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	554.393,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.393,50	0,00	0,00	554.393,50
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	548.201,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.201,49	699,27	0,00	547.502,22
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	61,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,25	0,00	0,00	61,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.503.400,08**	**0,00**	**167.581,10**	**0,00**	**-1.515,31**	**0,00**	**9.337.334,29**	**440.487,78**	**8.162,05**	**8.896.846,51**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2024 as 16h e 20m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MAURO LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0CEEB8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.578.102,35	6.260.949,38	8.306.510,40
Dívida Mobiliária	898.401,69	850.071,90	721.429,50
Dívida Contratual	4.679.700,66	5.410.877,48	7.585.080,90
Empréstimos	4.679.700,66	5.410.877,48	7.585.080,90
Internos	4.679.700,66	5.410.877,48	7.585.080,90
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.166.102,21	6.675.774,21	3.854.989,00
Disponibilidade de Caixa [1]	5.166.102,21	6.675.774,21	3.854.989,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.166.102,21	6.703.558,71	3.880.306,71
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	22.363,34	21.373,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.421,16	3.944,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	412.000,14	(414.824,83)	4.451.521,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.959.083,06	24.881.706,61	23.827.089,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.609.083,06	24.881.706,61	23.827.089,82
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,63	25,16	34,86
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,75	(1,67)	18,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	28.330.899,67	29.858.047,93	28.592.507,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	25.497.809,70	26.872.243,14	25.733.257,01

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/01/2024, às 11:26:17.			
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte Redutor mínimo de			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:44146C2D

CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.959.083,06	24.881.706,61	23.827.089,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.609.083,06	24.881.706,61	23.827.089,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.193.998,27	5.473.975,45	5.241.959,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	4.674.598,44	4.926.577,91	4.717.763,78
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/01/2024, às 11:27:19.			
NOTA:			

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E4125E60

CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.211.489,00	3.147.983,86
Interna	2.211.489,00	3.147.983,86
Empréstimos	2.211.489,00	3.147.983,86
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.211.489,00**	**3.147.983,86**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.827.089,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.827.089,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.147.983,86	13,21
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.812.334,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	3.431.100,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.667.896,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/01/2024, às 11:27:58.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:01E6775C

CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	23.827.089,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.827.089,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.582.610,94	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.465.259,89	52,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.734.609,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.097.879,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.461.148,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.451.521,40	18,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.592.507,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.241.959,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.147.983,86	13,21
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.812.334,37	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.667.896,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	156.829,73	3.124.391,12
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/01/2024, às 11:39:03.		
NOTA:		

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:90832A77

CONTABILIDADE
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.266.781,50	38.624.556,68	3.134.258,01	8,11	28.535.600,58	73,88	10.088.956,10
RECEITAS CORRENTES	26.548.531,50	31.346.312,92	2.965.208,01	9,46	23.827.345,54	76,01	7.518.967,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.921.665,00	4.981.665,00	143.191,67	2,87	1.347.976,52	27,06	3.633.688,48
Impostos	1.170.750,00	1.170.750,00	133.101,33	11,37	1.047.820,74	89,50	122.929,26
Taxas	293.265,00	353.265,00	10.090,34	2,86	300.155,78	84,97	53.109,22
Contribuição de Melhoria	3.457.650,00	3.457.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.457.650,00
CONTRIBUIÇÕES	336.735,00	369.735,00	31.731,85	8,58	200.097,95	54,12	169.637,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.735,00	369.735,00	31.731,85	8,58	200.097,95	54,12	169.637,05
RECEITA PATRIMONIAL	89.433,50	107.186,72	81.341,62	75,89	602.731,58	562,32	(495.544,86)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Valores Mobiliários	78.933,50	96.686,72	81.341,62	84,13	602.731,58	623,39	(506.044,86)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	148.050,00	148.050,00	880,09	0,59	6.354,45	4,29	141.695,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	32.550,00	32.550,00	880,09	2,70	6.354,45	19,52	26.195,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.031.228,00	25.718.256,20	2.706.599,04	10,52	21.618.057,16	84,06	4.100.199,04
Transferências da União e de suas Entidades	13.762.168,00	17.369.241,04	1.752.817,14	10,09	14.652.062,13	84,36	2.717.178,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.681.320,00	5.041.275,16	536.796,35	10,65	4.767.178,91	94,56	274.096,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.800,00	100.800,00	13.071,23	12,97	70.261,69	69,70	30.538,31
Transferências de Instituições Privadas	636.000,00	926.000,00	0,00	0,00	56.153,69	6,06	869.846,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.850.940,00	2.280.940,00	403.914,32	17,71	2.072.400,74	90,86	208.539,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.420,00	21.420,00	1.463,74	6,83	52.127,88	243,36	(30.707,88)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.420,00	21.420,00	746,74	3,49	1.493,48	6,97	19.926,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	717,00	0,00	50.634,40	0,00	(50.634,40)
RECEITAS DE CAPITAL	4.718.250,00	7.278.243,76	169.050,00	2,32	4.708.255,04	64,69	2.569.988,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.400.000,00	4.478.784,00	0,00	0,00	3.147.983,86	70,29	1.330.800,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.400.000,00	4.478.784,00	0,00	0,00	3.147.983,86	70,29	1.330.800,14
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	383.250,00	468.150,00	0,00	0,00	84.900,00	18,14	383.250,00
Alienação de Bens Móveis	278.250,00	363.150,00	0,00	0,00	84.900,00	23,38	278.250,00
Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	935.000,00	2.331.309,76	169.050,00	7,25	1.475.371,18	63,29	855.938,58
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	287.306,00	0,00	(287.306,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	830.000,00	2.226.309,76	169.050,00	7,59	1.122.815,19	50,43	1.103.494,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	65.249,99	62,14	39.750,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.266.781,50	38.624.556,68	3.134.258,01	8,11	28.535.600,58	73,88	10.088.956,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.266.781,50	38.624.556,68	3.134.258,01	8,11	28.535.600,58	73,88	10.088.956,10
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	656.962,21	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**31.266.781,50**	**38.624.556,68**	**3.134.258,01**	**8,11**	**29.192.562,79**	**75,58**	**9.431.993,89**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.579.179,55	-	-	3.579.179,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.579.179,55	-	-	3.579.179,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.347.781,50	43.077.003,06	6.127.428,70	29.192.562,79	13.884.440,27	5.990.413,16	29.035.733,06	14.041.270,00	28.461.964,91	156.829,73
DESPESAS CORRENTES	22.623.140,50	31.219.104,32	4.778.829,45	23.899.857,13	7.319.247,19	4.744.561,34	23.851.027,40	7.368.076,92	23.425.884,02	48.829,73
Pessoal e Encargos Sociais	10.735.400,00	13.924.472,04	2.572.588,81	11.676.085,30	2.248.386,74	2.572.588,81	11.676.085,30	2.248.386,74	11.671.540,62	0,00
Juros e Encargos da Dívida	721.680,00	867.680,00	124.634,79	822.285,47	45.394,53	124.634,79	822.285,47	45.394,53	822.285,47	0,00
Outras Despesas Correntes	11.166.060,50	16.426.952,28	2.081.605,85	11.401.486,36	5.025.465,92	2.047.337,74	11.352.656,63	5.074.295,65	10.932.057,93	48.829,73
DESPESAS DE CAPITAL	7.579.741,00	11.712.998,74	1.348.599,25	5.292.705,66	6.420.293,08	1.245.851,82	5.184.705,66	6.528.293,08	5.036.080,89	108.000,00
Investimentos	6.852.541,00	11.085.798,74	1.228.552,93	4.668.750,50	6.417.048,24	1.125.805,50	4.560.750,50	6.525.048,24	4.412.125,73	108.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	727.200,00	627.200,00	120.046,32	623.955,16	3.244,84	120.046,32	623.955,16	3.244,84	623.955,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.347.781,50	43.077.003,06	6.127.428,70	29.192.562,79	13.884.440,27	5.990.413,16	29.035.733,06	14.041.270,00	28.461.964,91	156.829,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	30.347.781,50	43.077.003,06	6.127.428,70	29.192.562,79	13.884.440,27	5.990.413,16	29.035.733,06	14.041.270,00	28.461.964,91	156.829,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	73.635,67	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**30.347.781,50**	**43.077.003,06**	**6.127.428,70**	**29.192.562,79**	**-**	**5.990.413,16**	**29.035.733,06**	**-**	**28.535.600,58**	**156.829,73**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/01/2024, às 11:44:59.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3B1CEB45

CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO**	**INSCRITAS EM**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	%(d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	30.347.781,50	43.077.003,06	6.127.428,70	29.192.562,79	100,00	13.884.440,27	5.990.413,16	29.035.733,06	100,00	14.041.270,00	156.829,73
ADMINISTRAÇÃO	3.553.580,00	3.965.288,93	551.892,82	2.992.768,08	10,25	972.520,85	533.180,96	2.967.130,08	10,22	998.158,85	25.638,00
Planejamento e Orçamento	75.600,00	45.305,00	12.831,39	25.662,78	0,09	19.642,22	12.831,39	25.662,78	0,09	19.642,22	0,00
Administração Geral	2.608.370,00	2.865.882,00	423.104,53	2.140.649,07	7,33	725.232,93	404.392,67	2.115.011,07	7,28	750.870,93	25.638,00
Administração Financeira	319.200,00	381.575,00	53.930,21	304.915,55	1,04	76.659,45	53.930,21	304.915,55	1,05	76.659,45	0,00
Controle Interno	114.870,00	42.650,00	0,00	9.416,36	0,03	33.233,64	0,00	9.416,36	0,03	33.233,64	0,00
Administração de Receitas	302.400,00	499.676,93	53.816,85	455.061,38	1,56	44.615,55	53.816,85	455.061,38	1,57	44.615,55	0,00
Comunicação Social	133.140,00	130.200,00	8.209,84	57.062,94	0,20	73.137,06	8.209,84	57.062,94	0,20	73.137,06	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.411.515,00	3.475.023,79	522.070,31	2.520.245,28	8,63	954.778,51	522.070,31	2.520.245,28	8,68	954.778,51	0,00
Assistência ao Idoso	118.125,00	147.371,63	10.908,72	89.939,47	0,31	57.432,16	10.908,72	89.939,47	0,31	57.432,16	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.150,00	267.090,54	11.754,19	90.207,79	0,31	176.882,75	11.754,19	90.207,79	0,31	176.882,75	0,00
Assistência Comunitária	1.933.240,00	3.060.561,62	499.407,40	2.340.098,02	8,02	720.463,60	499.407,40	2.340.098,02	8,06	720.463,60	0,00
SAÚDE	5.846.202,50	10.048.503,58	1.515.928,88	7.660.429,18	26,24	2.388.074,40	1.519.760,45	7.657.994,18	26,37	2.390.509,40	2.435,00
Atenção Básica	5.812.130,00	9.806.764,74	1.460.365,74	7.572.636,84	25,94	2.234.127,90	1.464.197,31	7.570.201,84	26,07	2.236.562,90	2.435,00
Vigilância Epidemiológica	34.072,50	241.738,84	55.563,14	87.792,34	0,30	153.946,50	55.563,14	87.792,34	0,30	153.946,50	0,00
EDUCAÇÃO	4.820.471,00	5.849.964,01	1.095.157,77	4.567.684,22	15,65	1.282.279,79	1.095.507,77	4.567.684,22	15,73	1.282.279,79	0,00
Ensino Fundamental	3.996.111,00	4.684.704,01	823.626,10	3.608.916,25	12,36	1.075.787,76	823.626,10	3.608.916,25	12,43	1.075.787,76	0,00
Educação Infantil	761.360,00	1.102.260,00	261.757,67	900.123,97	3,08	202.136,03	262.107,67	900.123,97	3,10	202.136,03	0,00
Educação Especial	63.000,00	63.000,00	9.774,00	58.644,00	0,20	4.356,00	9.774,00	58.644,00	0,20	4.356,00	0,00
CULTURA	427.480,00	917.100,64	131.055,75	843.325,44	2,89	73.775,20	23.055,75	732.880,81	2,52	184.219,83	110.444,63
Difusão Cultural	427.480,00	917.100,64	131.055,75	843.325,44	2,89	73.775,20	23.055,75	732.880,81	2,52	184.219,83	110.444,63
URBANISMO	6.058.133,00	9.741.967,79	1.334.854,68	5.095.394,36	17,45	4.646.573,43	1.335.610,68	5.095.394,36	17,55	4.646.573,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.803.778,00	6.344.327,54	921.367,87	2.852.931,34	9,77	3.491.396,20	921.367,87	2.852.931,34	9,83	3.491.396,20	0,00
Serviços Urbanos	2.254.355,00	3.397.640,25	413.486,81	2.242.463,02	7,68	1.155.177,23	414.242,81	2.242.463,02	7,72	1.155.177,23	0,00
HABITAÇÃO	189.000,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00
Demais Subfunções	189.000,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00
AGRICULTURA	1.310.275,00	1.702.483,15	355.316,45	1.299.314,76	4,45	403.168,39	347.016,68	1.291.014,99	4,45	411.468,16	8.299,77
Extensão Rural	1.310.275,00	1.702.483,15	355.316,45	1.299.314,76	4,45	403.168,39	347.016,68	1.291.014,99	4,45	411.468,16	8.299,77
INDÚSTRIA	332.300,00	334.900,00	24.896,92	113.005,94	0,39	221.894,06	24.896,92	113.005,94	0,39	221.894,06	0,00
Promoção Industrial	332.300,00	334.900,00	24.896,92	113.005,94	0,39	221.894,06	24.896,92	113.005,94	0,39	221.894,06	0,00
TRANSPORTE	3.394.075,00	4.668.750,31	309.594,50	2.236.795,90	7,66	2.431.954,41	302.653,02	2.226.783,57	7,67	2.441.966,74	10.012,33
Transporte Rodoviário	3.394.075,00	4.668.750,31	309.594,50	2.236.795,90	7,66	2.431.954,41	302.653,02	2.226.783,57	7,67	2.441.966,74	10.012,33
DESPORTO E LAZER	412.650,00	577.420,86	41.979,51	417.359,00	1,43	160.061,86	41.979,51	417.359,00	1,44	160.061,86	0,00
Desporto de Rendimento	412.650,00	577.420,86	41.979,51	417.359,00	1,43	160.061,86	41.979,51	417.359,00	1,44	160.061,86	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.200,00	1.493.200,00	244.681,11	1.446.240,63	4,95	46.959,37	244.681,11	1.446.240,63	4,98	46.959,37	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.447.200,00	1.493.200,00	244.681,11	1.446.240,63	4,95	46.959,37	244.681,11	1.446.240,63	4,98	46.959,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**30.347.781,50**	**43.077.003,06**	**6.127.428,70**	**29.192.562,79**	**100,00**	**13.884.440,27**	**5.990.413,16**	**29.035.733,06**	**100,00**	**14.041.270,00**	**156.829,73**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/01/2024, às 11:47:16.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	(f)

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FADCCA71

CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.346.312,92	23.827.988,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.981.665,00	1.347.976,52
IPTU	470.400,00	258.820,52
ISS	262.500,00	220.735,47
ITBI	262.500,00	254.638,48
IRRF	175.350,00	313.626,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.810.915,00	300.155,78
Contribuições	369.735,00	200.097,95
Receita Patrimonial	107.186,72	603.374,90
Aplicações Financeiras (II)	96.686,72	603.374,90
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	0,00
Transferências Correntes	25.718.256,20	21.618.057,16
Cota-Parte do FPM	14.639.068,00	11.731.024,30
Cota-Parte do ICMS	3.948.000,00	3.671.432,30

Cota-Parte do IPVA	336.000,00	478.522,61
Cota-Parte do ITR	12.600,00	159.165,52
Transferências da LC 61/1989	52.080,00	42.016,58
Transferências do FUNDEB	2.280.940,00	2.072.400,74
Outras Transferências Correntes	4.449.568,20	3.463.495,11
Demais Receitas Correntes	169.470,00	58.482,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	169.470,00	58.482,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.249.626,20	23.224.613,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.278.243,76	4.708.255,04
Operações de Crédito (VIII)	4.478.784,00	3.147.983,86
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	468.150,00	84.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	468.150,00	84.900,00
Transferências de Capital	2.331.309,76	1.475.371,18
Convênios	1.771.309,76	504.362,41
Outras Transferências de Capital	560.000,00	971.008,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.799.459,76	1.560.271,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.049.085,96	24.784.885,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.049.085,96	24.784.885,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.219.104,32	23.899.857,13	23.851.027,40	23.425.884,02	102.327,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.924.472,04	11.676.085,30	11.676.085,30	11.671.540,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	867.680,00	822.285,47	822.285,47	822.285,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.426.952,28	11.401.486,36	11.352.656,63	10.932.057,93	102.327,67	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.426.952,28	11.401.486,36	11.352.656,63	10.932.057,93	102.327,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.351.424,32	23.077.571,66	23.028.741,93	22.603.598,55	102.327,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.712.998,74	5.292.705,66	5.184.705,66	5.036.080,89	418.375,52	0,00	0,00
Investimentos	11.085.798,74	4.668.750,50	4.560.750,50	4.412.125,73	418.375,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	627.200,00	623.955,16	623.955,16	623.955,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.085.798,74	4.668.750,50	4.560.750,50	4.412.125,73	418.375,52	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	144.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.582.123,06	27.746.322,16	27.589.492,43	27.015.724,28	520.703,19	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.582.123,06	27.746.322,16	27.589.492,43	27.015.724,28	520.703,19	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**(2.751.542,33)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(2.751.542,33)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	603.374,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.013.927,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(3.162.094,46)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.578.102,35	8.306.510,40

DEDUÇÕES (XL)	5.166.102,21	3.855.888,04
Disponibilidade de Caixa [1]	5.166.102,21	3.855.888,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.166.102,21	3.881.205,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	21.373,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.944,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	412.000,14	4.450.622,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(4.038.622,22)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(21.373,34)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(4.059.995,56)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(3.649.443,43)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.579.179,55	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.579.179,55	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/01/2024, às 11:50:28.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:81CDF8E5

CONTABILIDADE
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.170.750,00	1.047.825,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	470.400,00	258.820,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	254.638,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	220.740,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.350,00	313.626,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.699.830,00	22.703.684,56
2.1- Cota-Parte FPM	17.263.980,00	16.609.589,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.303.560,00	15.121.052,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.960.420,00	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	4.935.000,00	5.244.467,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	52.520,80
2.4- Cota-Parte ITR	15.750,00	198.956,79
2.5- Cota-Parte IPVA	420.000,00	598.149,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.870.580,00**	**23.751.510,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.712.082,00	4.243.025,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.819.763,00**	**1.694.848,09**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.294.800,00	2.090.245,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.294.800,00	2.090.245,76
6.1.1- Principal	2.280.940,00	2.072.400,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.860,00	17.845,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(1.431.142,00)**	**(2.170.624,92)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.090.245,76**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.409.000,00	2.017.421,87	2.017.421,87	2.017.421,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.919.950,00	1.832.959,31	1.832.959,31	1.832.959,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.919.950,00	1.832.959,31	1.832.959,31	1.832.959,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	489.050,00	184.462,56	184.462,56	184.462,56	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	489.050,00	184.462,56	184.462,56	184.462,56	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.017.421,87	2.017.421,87	2.017.421,87	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.017.421,87	2.017.421,87	2.017.421,87	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.832.959,31	1.832.959,31	1.832.959,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.463.172,03	1.832.959,31	1.832.959,31	87,69
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	209.024,58	72.823,89	72.823,89	0,00	3,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	181.793,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	181.793,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	753.520,57	651.636,74	651.636,74	651.636,74	0,00
20.1- Educação Infantil	335.200,00	283.264,32	283.264,32	283.264,32	0,00

20.2- Ensino Fundamental	418.320,57	368.372,42	368.372,42	368.372,42	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.162.520,57	2.669.058,61	2.669.058,61	2.669.058,61	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	335.200,00	283.264,32	283.264,32	283.264,32	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.827.320,57	2.385.794,29	2.385.794,29	2.385.794,29	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	651.636,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.243.025,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.894.662,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.937.877,58	4.894.662,40	20,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	174.877,50	162.651,10
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	174.300,00	156.559,77
31.1.1- Salário-Educação	174.300,00	156.497,65
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	62,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	577,50	6.091,33
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.687.443,44	1.898.625,61	1.898.625,61	1.835.373,36	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	767.060,00	616.859,65	616.859,65	554.714,45	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.857.383,44	1.223.121,96	1.223.121,96	1.222.014,91	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000,00	58.644,00	58.644,00	58.644,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.849.964,01	4.567.684,22	4.567.684,22	4.504.431,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.671.128,01	4.457.140,53	4.457.140,53	4.456.033,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.745.325,00	3.038.480,12	3.038.480,12	3.038.480,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	63.000,00	58.644,00	58.644,00	58.644,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.862.803,01	1.360.016,41	1.360.016,41	1.358.909,36	0,00
33.2- Despesas de Capital	178.836,00	110.543,69	110.543,69	48.398,49	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	178.836,00	110.543,69	110.543,69	48.398,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	116.622,59	60.439,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.090.261,58	156.497,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.017.271,50	126.815,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	189.612,67	90.121,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	189.612,67	90.121,24
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 29/01/2024, às 10:16:47.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3706DE09

CONTABILIDADE
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	4.478.784,00	3.147.983,86	1.330.800,14
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.712.998,74	5.292.705,66	6.420.293,08
Investimentos	11.085.798,74	4.668.750,50	6.417.048,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	627.200,00	623.955,16	3.244,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.712.998,74	5.292.705,66	6.420.293,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**7.234.214,74**	**2.144.721,80**	**5.089.492,94**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/01/2024, às 08:25:35.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:DF208F40

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	469.326,00	161.518,91	307.807,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	363.150,00	84.900,00	278.250,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	0,00	105.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.176,00	76.618,91	(75.442,91)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**

					NÃO PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) 539.393,33		155.894,25	155.894,25	155.894,25	0,00	0,00	383.499,08
Despesas de Capital	539.393,33	155.894,25	155.894,25	155.894,25	0,00	0,00	383.499,08
Investimentos	539.393,33	155.894,25	155.894,25	155.894,25	0,00	0,00	383.499,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	659.485,71	5.624,66	665.110,37
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/01/2024, às 08:27:44.			
NOTA:			

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7E5B71A8

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.170.750,00	1.170.750,00	1.047.825,74	89,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	470.400,00	470.400,00	258.820,52	55,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	254.638,48	97,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	220.740,47	84,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.350,00	175.350,00	313.626,27	178,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.560.410,00	20.739.410,00	19.723.735,44	95,10
Cota-Parte FPM	13.124.560,00	15.303.560,00	13.629.640,71	89,06
Cota-Parte ITR	15.750,00	15.750,00	198.956,79	1.263,22
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	598.149,19	142,42
Cota-Parte ICMS	4.935.000,00	4.935.000,00	5.244.467,95	106,27
Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	65.100,00	52.520,80	80,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.731.160,00**	**21.910.160,00**	**20.771.561,18**	**94,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.454.375,00	5.729.825,00	5.037.139,48	87,91	5.036.704,48	87,90	5.033.589,72	87,85	435,00
Despesas Correntes	4.339.075,00	5.647.675,00	5.011.432,73	88,73	5.010.997,73	88,73	5.007.882,97	88,67	435,00
Despesas de Capital	115.300,00	82.150,00	25.706,75	31,29	25.706,75	31,29	25.706,75	31,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.454.375,00**	**5.729.825,00**	**5.037.139,48**	**87,91**	**5.036.704,48**	**87,90**	**5.033.589,72**	**87,85**	**435,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.037.139,48	5.036.704,48	5.033.589,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	173.724,04	173.724,04	173.724,04
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00

(XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.863.415,44**	**4.862.980,44**	**4.859.865,68**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		3.115.734,18	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		3.115.734,18	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.747.681,26**	**1.747.246,26**	**1.744.131,50**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,41**	**23,41**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.115.734,18	4.863.415,44	1.747.681,26	0,00	173.724,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921.405,30
Empenhos de 2022	3.116.799,24	4.936.430,65	1.819.631,41	6.279,25	0,00	0,00	5.277,15	1.002,10	0,00	1.819.631,41
Empenhos de 2021	2.630.402,85	5.297.181,52	2.666.778,67	687,00	0,00	0,00	687,00	0,00	0,00	2.666.778,67
Empenhos de 2020	2.008.145,07	2.590.360,75	582.215,68	1.084,50	0,00	0,00	1.084,50	0,00	0,00	582.215,68
Empenhos de 2019 e anteriores	9.045.395,90	16.330.626,97	7.285.231,07	198.704,75	0,00	0,00	197.504,23	1.200,52	0,00	7.285.231,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.082.025,00	1.510.837,00	2.059.585,61	136,32
Proveniente da União - Fundo a Fundo	840.000,00	1.268.812,00	1.691.889,76	133,34
Proveniente dos Estados	242.025,00	242.025,00	367.695,85	151,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.997,50	24.619,28	238.557,42	968,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.104.022,50**	**1.535.456,28**	**2.298.143,03**	**149,67**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.149.855,00	3.710.272,74	2.169.205,52	58,46	2.169.205,52	58,46	2.152.796,25	58,02	0,00
Despesas Correntes	1.114.995,00	2.865.619,92	1.653.750,14	57,71	1.653.750,14	57,71	1.651.181,44	57,62	0,00
Despesas de Capital	34.860,00	844.652,82	515.455,38	61,03	515.455,38	61,03	501.614,81	59,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	34.072,50	241.738,84	87.792,34	36,32	87.792,34	36,32	41.659,88	17,23	0,00
Despesas Correntes	31.972,50	239.638,84	87.792,34	36,64	87.792,34	36,64	41.659,88	17,38	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.183.927,50**	**3.952.011,58**	**2.256.997,86**	**57,11**	**2.256.997,86**	**57,11**	**2.194.456,13**	**55,53**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.604.230,00	9.440.097,74	7.206.345,00	76,34	7.205.910,00	76,33	7.186.385,97	76,13	435,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	34.072,50	241.738,84	87.792,34	36,32	87.792,34	36,32	41.659,88	17,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.638.302,50	9.681.836,58	7.294.137,34	75,34	7.293.702,34	75,33	7.228.045,85	74,66	435,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/01/2024, às 08:34:04.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4E5E81F6

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 6º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	23.959.083,06	25.592.060,38	25.592.060,38	25.592.060,38	25.592.060,38	25.592.060,38	25.592.060,38	25.592.060,38	25.592.060,38	25.592.060,38	25.592.060,38
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/01/2024, às 08:53:35.

NOTA:

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:91148DAC

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.266.781,50
Previsão Atualizada	38.624.556,68
Receitas Realizadas	30.300.315,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.579.179,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.347.781,50
Créditos Adicionais	12.729.221,56
Dotação Atualizada	43.077.003,06
Despesas Empenhadas	29.192.562,79
Despesas Liquidadas	29.035.733,06
Despesas Pagas	28.473.216,71
Superávit Orçamentário	1.264.582,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.192.562,79
Despesas Liquidadas	29.035.733,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.592.060,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.592.060,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.307.849,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 6º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(1.010.201,28)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(2.285.821,40)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 6º Bimestre**	**Pag. Até 6º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	542.076,53	0,00	520.703,19	21.373,34
Poder Executivo	542.076,53	0,00	520.703,19	21.373,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	542.076,53	0,00	520.703,19	21.373,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.712.966,17	25,00	20,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.832.959,31	70,00	87,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	3.147.983,86	1.330.800,14
Despesa de Capital Líquida	5.292.705,66	6.420.293,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	161.518,91		307.807,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	155.894,25		383.499,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.448.584,31	15,00	20,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 25/01/2024, às 08:59:56.			
NOTA:			

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8434DBE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II da Lei nº 4.320/64				
Período de janeiro à dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.800.357,57
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.468.506,97
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.383.055,58	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.216.509,25		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.546,33		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		85.451,39	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.451,39		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			331.850,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		331.850,60	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.744,13		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.419,63		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	212.046,84		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.490,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			36.013,64
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			36.013,64
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.013,64	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.013,64		
			Total Subfunção:	**1.836.371,21**
	RESUMO GERAL			
	DESPESAS CORRENTES			1.800.357,57
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.468.506,97
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			331.850,60
	DESPESAS DE CAPITAL			36.013,64
	INVESTIMENTOS			36.013,64
			Total Geral:	**1.836.371,21**
		Transferencias Recebidas		**2.598.491,01**
		Transferencias Concedidas		**762.967,65**
Notas Explicativas				
-				

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - Crc/Pr 047143-O
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:C1BDAE73

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II da Lei nº 4.320/64

Período de janeiro à dezembro Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria** **Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.800.357,57
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.468.506,97
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.383.055,58	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.216.509,25		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.546,33		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		85.451,39	
	DOS ORÇAMENTOS			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.451,39		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			331.850,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		331.850,60	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.744,13		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.419,63		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	212.046,84		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.490,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			36.013,64
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			36.013,64
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.013,64	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.013,64		
			Total Subfunção:	**1.836.371,21**
	RESUMO GERAL			
	DESPESAS CORRENTES			1.800.357,57
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.468.506,97
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			331.850,60
DESPESAS DE CAPITAL				36.013,64
INVESTIMENTOS				36.013,64
		Total Geral:		**1.836.371,21**
		Transferencias Recebidas		**2.598.491,01**
		Transferencias Concedidas		**762.967,65**

Notas Explicativas

-

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI

Tesoureiro(A)

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO

Contador - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:DA7829AB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10181/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Decreto nº 10181/2024 de 26 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 267.358,37 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e cinqüenta e oito reais e trinta e sete centavos),** autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.		Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
1108 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0022.1.019.		Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde	
1104 - 4.4.90.51.00.00	03304	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.346,16
1105 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.798,09
1106 - 4.4.90.51.00.00	3519	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.002.10.301.0022.1.031.		Emendas Impositivas - Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde	
1103 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.432,12
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.163.		Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP	
1107 - 3.3.71.70.00.00	03000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.782,00
Total Suplementação:			**267.358,37**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:085CC4B8

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023			
DESPESA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**492.602,39**	**394.102,09**	**267.472,18**
Outras Despesas Correntes	466.191,91	373.291,61	267.472,18
Investimentos	26.410,48	20.810,48	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**16.960,00**	**57.909,83**	**13.602,46**
Outras Despesas Correntes	16.960,00	45.909,83	13.602,46
Investimentos	0,00	12.000,00	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**34.982,02**	**90.982,02**	**46.175,40**
Outras Despesas Correntes	34.982,02	90.982,02	46.175,40
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**30.000,00**	**76.348,80**	**49.867,20**
Outras Despesas Correntes	27.624,85	67.973,65	44.144,62
Investimentos	2.375,15	8.375,15	5.722,58
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**0,00**	**24.879,12**	**24.879,01**
Outras Despesas Correntes	0,00	1.779,23	1.779,12
Investimentos	0,00	23.099,89	23.099,89
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**42.151,37**	**75.354,56**	**44.261,86**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.151,37	75.354,56	44.261,86
Investimentos	0,00	0,00	0,00
959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente	**0,00**	**18.961,48**	**13.900,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	18.961,48	13.900,00
961 -Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19	**0,00**	**1.048,94**	**0,00**
Investimentos	0,00	1.048,94	0,00
964 - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMÍLIAS DE GESTANTES E CRIANÇAS - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA-PR -	**0,00**	**75.486,42**	**18920,66**
Outras Despesas Correntes	0,00	50.486,42	7320,82
Investimentos	0,00	25.000,00	11599,84
966 -Deliberação 80/2022 - CEDCA/PR - PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	**0,00**	**22.727,27**	**0,00**
Investimentos	0,00	22.727,27	0,00
968-Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Proteção Social Básica	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	15.000,00	0,00
Básica	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	25.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**616.695,78**	**877.800,53**	**479.078,77**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			
IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***	
Prefeita Municipal	Contadora-Crc 05.2002/O-8 Pr	Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:E78FE9C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.907 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA REGINALDO REINALDO		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	012/2024	**Vigência:**	29.01.2024 A 28.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	138/2023		
Contratado:	**VITOR JOSE FERREIRA DA ROSA 09018274950**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E REMOÇÃO DE ABELHAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 10.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:058C5D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA A COMPOSIÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - VARNAVAL 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL 001/2024 - RESULTADO FINAL

Edital de Credenciamento para a composição da Praça de Alimentação

(Lista dos aprovados e não aprovados para a locação dos espaços.)

Considerando o contido no Edital de Credenciamento para a composição da Praça de Alimentação durante o evento denominado Carnaval de Antonina 2024, venho por meio deste, divulgar a lista dos aprovados e não aprovados para a locação dos espaços.

RESULTADO FINAL - TENDAS									
Nomes	Protocolo	PONTUAÇÃO DE ITENS							
		Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06	Nota Final	Classificação
Marcos Aparecido da Silva Martins	167/2024	0	0	0	0	0	1,67	1,67	Não aprovado
Elisângela Ribeiro de Oliveira	20/2024	0	3	1	0	3	3	10	1º aprovado
Reginaldo Santos Lapola de Souza	21/2024	15	4	2	1	0	1,89	23,89	2º aprovado
Rosana de Fátima Lapola de França Souza	23/2024	6	2	0	5	3	3	19	3º aprovado
Bruno Lapola de França	24/2024	6	1	0	2	0	2,33	11,33	4º aprovado

Alfredo de Souza Pinto Filho	26/2024	3	1	0	4	3	2,33	13,33	5º aprovado
Samuel Pedro Nunes	27/2024	0	0	0	2	3	2,33	7,33	6º aprovado
Leni Aparecida Rovina	47/2024	12	3	2	5	0	2,33	24,33	7º aprovado
Fabiano Luiz Lourenço Morais	54/2024	0	0	0	0	0	1,5	1,5	Não aprovado
Jaime Martins da Silva	275/2024	57	17	19	5	0	2,33	100,33	8º aprovado
Higor Fernando Martins da Silva	73/2024	3	0	0	5	0	2,67	10,67	9º aprovado
Sebastião Carlos Mueller	74/2024	0	0	0	1	0	2	3	10º aprovado

RESULTADO FINAL - FOOD TRUCKS

Nomes	Protocolo	PONTUAÇÃO DE ITENS							
		Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06	Nota Final	Classificação
Jairo Renato de Lima	30/2024	18	3	3	5	0	2,7	31,7	1º aprovado
Ivan Campos	31/2024	12	2	3	4	0	2,4	23,4	2º aprovado
Delícias da Tutu	224/2024	0	0	0	0	0	1,8	1,8	3º aprovado
Marcos Henrique Weber	57/2024	18	2	4	5	0	2,7	31,7	4º aprovado
Cervejaria Weirich Bier	59/2024	0	0	0	0	0	2,7	2,7	5º aprovado
Silvio Augusto Treglia Fressato	244/2024	0	0	0	0	0	1,99	1,99	6º aprovado
Expresso JK Food	231/2024	0	0	0	0	0	1,5	1,5	7º aprovado
Leandro de Andrade Schupel	68/2024	12	0	0	0	0	2,1	14,1	8º aprovado

RESULTADO FINAL - AMBULANTES

Nomes	Protocolo	PONTUAÇÃO DE ITENS							
		Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06	Nota Final	Classificação
Cézar Fonseca Lopes	208/2024	0	0	0	0	0	1,44	1,44	1º aprovado
Márcio Ribeiro Chincaia	40/2024	0	0	0	0	0	3	3	2º aprovado
Lucas Emanuel Ribeiro Chincaia	41/2024	0	0	0	0	0	3	3	3º aprovado
Isabel Esperanza Iballa Valladares	201/2024	0	0	0	0	0	3	3	4º aprovado
José Manuel Ayala Aguilar	200/2024	0	0	0	0	0	2,57	2,57	5º aprovado
Cristiano Luiz Rehbein	214/2024	0	0	0	0	0	2,57	2,57	6º aprovado
Mara Roseria Toledo	215/2024	0	0	0	0	0	2,57	2,57	7º aprovado
Maria Eduarda Teledzinski	45/2024	0	0	0	0	0	3	3	8º aprovado
Maria Vitória Correia Servolo	55/2024	0	0	0	0	0	3	3	9º aprovado
Selvino Teodoro	248/2024	0	0	0	0	0	2,57	2,57	10º aprovado
Jackson Felipe Gusso Guras	242/2024	0	0	0	0	0	2,57	2,57	11º aprovado
Isaias de Assis	287/2024	6	0	0	0	0	2,57	8,57	12º aprovado
Fatima Franciele Novassat	289/2024	0	0	0	0	0	2,57	2,57	13º aprovado
Fabiano Luiz L. Morais	288/2024	0	0	0	0	0	2,57	2,57	14º aprovado
Marisa Amorim	69/2024	0	0	0	0	0	2	2	15º aprovado
Éder Gustavo Amorim dos Santos	71/2024	0	0	0	0	0	2	2	16º aprovado
Halan Amorim dos Santos	76/2024	0	0	0	3	0	2	5	17º aprovado
Robert Martins Ribeiro	78/2024	0	0	0	0	0	2,33	2,33	18º aprovado

Sendo 10 vagas para compor a praça de Alimentação com Tendas na Rua Conselheiro Alves de Araújo, caso haja desistências de um dos aprovados poderá ser cedido o espaço para o próximo cadastrado.

Sem mais para o momento, agradecemos e renovamos nossos protestos de consideração.

Antonina, 29 de janeiro de 2024.

THIAGO AFONSO DE SOUZA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DA636FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 098/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°098/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **R & M ALIMENTOS EIRELI -** CNPJ/MF: 29.421.808/0001-24;

OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente ao lote n° 04, 11, 60 e 91, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Lote	Especificação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
04	Açúcar cristal branco de origem vegetal, pacote de 05 kg. Constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Livre de impurezas, odor, cor ou aspecto estranho ao produto. Validade mínima de 06 (seis) meses.	R$ 16,80	R$ 18,18
11	Arroz branco agulhinha, tipo 01, não integral, classe longo fino, sem impurezas, embalagem intacta, primária, com no mínimo 90% dos grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento. Saco polietileno atóxico, resistente de 05 kg. Validade mínima de 12 meses.	R$ 17,40	R$ 26,91
60	Feijão carioca - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	R$ 5,00	R$ 5,99
91	Óleo de soja refinado - comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, rico em OMEGA, e fonte de OMEGA 6, não contem glúten. Informações Nutricionais: Gorduras Totais 12g, Vitamina E 2,0mg, não contem sódio. Embalagem PET, contendo 900 ml, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	R$ 4,80	R$ 5,45

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maisa Ribeiro de Campos.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:05B4B40E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN-DEZ 2023

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Bimestre Janeiro a Dezembro de 2023			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS RECEITAS CORRENTES	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 6º bim (b)	**% (b/a)**
	105.623.746,40	**120.259.097,10**	**114%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	17.461.040,67	18.578.806,25	**106%**
Receita de Contribuições	2.208.723,00	2.342.638,47	**106%**
Receita Patrimonial	1.342.569,06	2.859.278,61	**213%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	285.000,00	328.915,71	**115%**
Transferências Correntes	82.852.884,72	93.901.771,18	**113%**
Outras Receitas Correntes	1.473.528,95	2.247.686,88	**153%**
RECEITAS DE CAPITAL	**19.916.725,55**	**9.071.233,79**	**46%**
Operações de Crédito	14.430.410,67	1.556.026,25	**11%**
Alienação de Bens	-	-	**#DIV/0!**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	5.486.314,88	7.515.207,54	**137%**
Outras Receitas de Capital		-	**0%**
TOTAL	**125.540.471,95**	**129.330.330,89**	**103%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 6º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**6.745.817,86**	**5.844.977,93**	**87%**
Pessoal e Encargos Sociais	3.207.691,18	3.089.073,61	**96%**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	**0%**
Outras Despesas Correntes	3.538.126,68	2.755.904,32	**78%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**349.175,31**	**247.744,58**	**71%**
Investimentos	349.175,31	247.744,58	**71%**
Inversões Financeiras		-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**7.094.993,17**	**6.092.722,51**	**86%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**ATUALIZADA (e)**	**até o 6º bim (f)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.205.322,35**	**946.412,79**	**79%**
Pessoal e Encargos Sociais	331.571,51	315.596,39	**95%**
Juros e Encargos da Dívida			**0%**

Outras Despesas Correntes	873.750,84	630.816,40	**72%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**78.090,00**	**18.904,88**	**24%**
Investimentos	78.090,00	18.904,88	**24%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**1.283.412,35**	**965.317,67**	**75%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 6º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.283.412,35	965.317,67	**75%**
TOTAL	**1.283.412,35**	**965.317,67**	**75%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
CRIANÇA E ADOLESCENTE	**1,02%**	**0,75%**	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -	**(c/a) %**	**(d/b) %**	
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**5,65%**	**4,71%**	

SUZIE APARECIDA P. ZANATA

Prefeita Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:8AADA8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender às necessidades do Município de Balsa Nova.**, nos termos do artigo do caput do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR inscrito no CNPJ/CPF sob nº 76.484.013/0001-45 com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro na cidade de Curitiba/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Balsa Nova	SRV	1	73.000,00	73.000,00
1	2	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Balsa Nova.	SRV	1	54.000,00	54.000,00
1	3	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova.	SRV	1	124.500,00	124.500,00

Total: R$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos reais).

DOTAÇÃO(ÕES)

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
05001041220002202033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001101220016209833390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001101220016209833390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210533390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210533390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210533390390000	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210833390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210833390390000	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933390390000	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009204833390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206333390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123670009207133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002131220011207633390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08003271220012207833390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 29 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8BEA68E3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **Publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, nos termos do caput do artigo 74 da Lei Federal nº14.133/2021.

CONTRATADO

FORNECEDOR: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 76.416.890/0001-89 com sede na Avenida Vicente Machado, nº 445, bairro Centro 80420-902 na cidade de Curitiba/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Serviços de publicidade legal de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Serviços de publicidade legal de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.	1	R$27.000,00	R$27.000,00

Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
02002041310002200733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 29 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B07DF3FB

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades do Município de Balsa Nova**, nos termos do caput do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUICAO S.A. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 04.368.898/0001-06 com sede na Rua Jose Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossungue - CEP: 81.200-240 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Balsa Nova.	SRV	1	122.000,0000	122.000,00
1	2	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova.	SRV	1	123.400,0000	123.400,00
1	3	Contratação da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Balsa Nova.	SRV	1	122.000,0000	122.000,00

Total: R$ 367.400,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais).

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
05001041220002202033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009204833390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206333903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123670009207133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002131220011207633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08003271220012207833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001101220016209833903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001101220016209833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210533903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210533903900000	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210833903900000	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933903900000	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 29 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:EE47C982

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10125/2023

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 34.223.536/0001-98, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.806.274/0001-29, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, SALVI LOPES & CIA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10125/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 87/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de medicamentos e materiais de consumo para uso hospitalar para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e as Unidades Básicas de Saúde do município**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 87/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 85.477.586/0001-32, endereço: Rua Santa Catarina, nº 850, bairro: Centro, CEP: 85.801-040, Cascavel/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI inscrito no CPF/MF N° 043.680.279-14

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
41	1	Papel Termossensível para Eletrocardiograma 210mmx30m.	TECNOPRINT	UNID.	100	27,00	2.700,00
46	1	Supositório de Glicerina Pediátrico	EMS	UND	30	1,40	42,00
Valor Total: de R$ 2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais)							

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 34.223.536/0001-98, endereço: Rodovia PR-317, nº 6752, bairro: Parque Industrial 200, CEP: 87.035-510, Maringá/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS HENRIQUE LAHOUD inscrito no CPF/MF N° 000.744.681-03

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	"Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 2000mL. Em PVC atóxico, com parte anterior transparente e posterior branca. Tubo extensor em PVC atóxico transparente com, no mínimo, 110 cm de comprimento. Clamp corta fluxo. Tubo	M2LIFE	UNID.	250	3,53	882,50

		de drenagem em PVC atóxico transparente com pinça corta fluxo. Ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto-cicatrizante. Conector universal com tampa. Válvula anti-refluxo. Filtro de ar hidrófobo. Válvula de drenagem. Suporte de fixação tipo cabide com cordão de 40 cm, para a fixação da bolsa ao leito."					
8	1	Cloreto de Sódio 0.9% Sistema Fechado 500mL	JP	FR/BOL	2.500	5,27	13.175,00
9	1	Cloreto de Sódio 0.9% Sistema Fechado 1000mL	JP	FR/BOL	300	7,80	2.340,00
10	1	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril 7,5x7,5cm 13 Fios, 100% Algodão. Com 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 10 unidades.	AMERICA	PAC	15.000	0,4366	6.549,00
11	1	Compressa de Gaze Não Estéril 7,5cmx7,5cm 13 Fios, 100% Algodão. Com 8 camadas e 5 dobras. Pacote 510g com 500 unidades.	AMERICA	PAC	1.200	19,47	23.365,20
15	1	Epinefrina 1mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMPOLA	500	1,4750	737,50
18	1	Glicose 5% Sistema Fechado 250mL	JP	FR/BOL	500	4,80	2.400,00
24	1	Morfina 10mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMPOLA	200	2,00	400,00
26	1	Norepinefrina 2mg/mL Solução Injetável 4mL	HIPOLABOR	AMPOLA	300	3,31	993,00
35	1	Ringer com Lactato (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio) Sistema Fechado 500mL	JP	FR/BOL	300	7,3950	2.218,50
39	1	Fita Micropore Hipoalergênica Branca 25mm X 10m.	MISSNER	UNID.	1.000	2,10	2.100,00
Valor Total: de R$ 55.160,70 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais e setenta centavos)							

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 02.816.696/0001-54, endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, bairro: Cara-Cara, CEP: 84.032-300, Ponta Grossa/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR inscrito no CPF/MF N° 006.538.939-57

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Ampicilina Sódica 1g Pó para Solução Injetável	BLAU	FR/AMP	100	3,8190	381,90
2	1	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI Pó Injetável	BLAU	FR/AMP	50	8,92	446,00
4	1	Cetoprofeno 100mg Pó para Solução Injetável.	CRISTALIA	FR/AMP	2.500	3,6960	9.240,00
14	1	Dobutamina 12,5mg/mL Solução Injetável 20mL	HYPOFARMA	AMPOLA	50	5,71	285,60
19	1	Heparina Sódica 5.000UI/mL Solução Injetável 5mL	BLAU	FR/AMP	100	14,48	1.448,00
21	1	Levofloxacino 5mg/mL Sistema Fechado 100mL	HALEXISTAR	FR/BOL	60	10,08	604,80
22	1	Midazolam 1mg/mL Solução Injetável 5mL	HIPOLABOR	AMPOLA	100	2,0160	201,60
23	1	Midazolam (Cloridrato) 5mg/mL Solução Injetável 3mL	HIPOLABOR	AMPOLA	200	1,68	336,00
31	1	Lidocaína 20mg/mL (2%) Solução Injetável 20mL	HIPOLABOR	FR/AMP	200	5,82	1.164,80
37	1	Suxametônio 100mg Pó para Solução Injetável	BLAU	FR/AMP	200	22,96	4.592,00
48	1	Suxametônio 500mg Pó para Solução Injetável	BLAU	FR/AMP	30	26,7280	801,84
50	1	Sonda de Aspiração Traqueal 8	MARK MED	UNID	600	0,56	336,00
Valor Total: de R$ 19.838,54 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)							

FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 27.806.274/0001-29, endereço: Avenida Caldas Junior, nº 456, bairro: Três Vendas, CEP: 99.713-190, Erechim/RS.

REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA DOMINGUES inscrito no CPF/MF N° 959.084.550-91

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	1	Teste Rápido Imunocromatográfico de FluxoLateral para a Detecção Qualitativa de Troponina ICardíaca (cTni) em soro, plasma ousangue total humano no nível igual, ousuperior que 1,0ng/mL.	BIOCON	UNID.	300	3,52	1.056,00
Valor Total: de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)							

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 81.706.251/0001-98, endereço: Rua João Amaral de Almeida, 100, bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: JEFERSON CAMPOS MASTALER inscrito no CPF/MF N° 037.193.609-89

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL Solução Injetável 10mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	200	3,32	664,00
25	1	Nitroglicerina 5mg/mL Solução Injetável 5mL	CRISTALIA	AMPOLA	30	34,00	1.020,00
34	1	Retinol 10.000UI + Cloranfenicol 0,5% + Metionina 0,5% + Aminoácidos 2,5% Pomada Oftálmica Estéril Bisnaga 3,5g	CRISTÁLIA	UNID.	50	11,7099	585,50
38	1	Fentanila, citrato 0,0785mg/mL Solução Injetável 5mL	UNIÃO	AMPOLA	100	2,45	245,00
Valor Total: de R$ 2.514,50 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)							

FORNECEDOR: SALVI LOPES & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 82.478.140/0001-34, endereço: Avenida Gaturamo, nº 100, bairro: Jardim Primavera, CEP: 86.702-001, Arapongas/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS SALVI inscrito no CPF/MF N° 619.057.639-72

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
49	1	Sonda de Aspiração Traqueal 6	MARKMED	UNID	800	0,84	672,00
Valor Total: de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)							

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 00.656.468/0001-39, endereço: Rua Anita Ribas, nº 410, bairro: Bacacheri, CEP: 82.520-610, Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ RENATO GAROFANI inscrito no CPF/MF N° 874.165.659-87							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	Cimetidina 150mg/mL Solução Injetável 2mL	TEUTO	AMPOLA	500	1,32	662,35
7	1	Cloreto de Sódio 0.9% Solução Injetável 10mL	FARMACE	AMPOLA	3.000	0,2478	743,40
12	1	Curativo Cirúrgico Estéril 15cmx30cm. Confeccionado com uma manta de algodão envolta com tecido de gaze 100% algodão.	POLAR FIX	PAC	1.500	0,90	1.350,00
13	1	Dexametasona 2mg/mL Solução Injetável 1mL	FARMACE	AMPOLA	300	0,60	180,00
17	1	Fita Micropore Hipoalergênica Branca 50mm X 10m.	MAXICOR	UNID.	1.500	4,0680	6.102,00
29	1	Diclofenaco Sódico 25mg/mL Solução Injetável 3mL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	2.000	0,82	1.640,00
33	1	Midazolam (Cloridrato) 5mL/mL Solução Injetável 10mL	TEUTO	AMPOLA	200	2,95	590,00
40	1	Glicose 5% Sistema Fechado 500mL	HALEX ISTAR	FR/BOL	200	10,10	2.020,20
Valor Total: de R$ 13.287,95 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 87/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO, em atendimento à Portaria GM/MS nº 2.814/98.

7.3. Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade, considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

7.4. Os produtos serão conferidos no ato da entrega. Caso a contratada não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades, estes produtos serão devolvidos ao mesmo, e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA.

7.5. Os produtos deverão estar com suas embalagens íntegras. Em se tratando de medicamentos injetáveis, deve ser feito o acondicionamento correto destes dentro do volume a fim de evitar a quebra das ampolas. Constatando-se a quebra, a CONTRATADA será avisada pelo farmacêutico responsável e a reposição do medicamento deverá ser realizada o mais breve possível.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratada:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Contratada:

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:

SALVI LOPES & CIA LTDA.

Contratada:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BDFE08E2

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.808.745,88	1.921.203,22	2.071.558,39
Dívida Mobiliária	2.294.702,61	1.976.487,51	1.626.702,61
Dívida Contratual	514.043,27	-55.284,29	444.855,78
Empréstimos	0,00	0,00	19.239,40
Internos	0,00	0,00	19.239,40
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	514.043,27	484.262,48	484.262,48
De Tributos	514.043,27	484.262,48	484.262,48
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-539.546,77	-58.646,10
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.257.593,25	31.932.938,90	36.815.418,87
Disponibilidade de Caixa[1]	30.257.593,25	31.932.938,90	36.815.418,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.821.346,45	32.585.299,13	37.822.196,48
(-) Restos a Pagar Processados	546.230,42	634.837,45	989.254,83
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	17.522,78	17.522,78	17.522,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-27.448.847,37	-30.011.735,68	-34.743.860,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.791.871,59	79.820.077,96	151.611.949,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.155.726,00	500.000,00	1.655.726,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.636.145,59	79.320.077,96	149.956.223,55
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,98	2,42	1,38
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-38,86	-37,84	-23,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	84.763.374,71	95.184.093,55	179.947.468,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	76.287.037,24	85.665.684,20	161.952.721,43
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.553.676,48	2.273.598,47	58.324.576,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
29/01/2024 - 08:27:28			

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Controle Interno	Prefeito
PEDRINHO DURAU	
Secretário(a) de Finanças / Orçamento	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E67DFA95

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.860.000,00	100.341.649,75	19.277.275,29	19,21	85.825.850,28	85,53	14.515.799,47
RECEITAS CORRENTES	81.374.500,00	82.096.487,73	16.247.074,76	19,79	79.820.077,96	97,23	2.276.409,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.823.776,00	11.323.776,00	2.421.922,68	21,39	12.659.158,79	111,79	-1.335.382,79
Impostos	9.757.096,00	10.257.096,00	2.260.983,77	22,04	11.521.538,79	112,33	-1.264.442,79
Taxas	1.066.680,00	1.066.680,00	160.938,91	15,09	1.137.620,00	106,65	-70.940,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	802.526,00	802.526,00	126.849,76	15,81	795.052,17	99,07	7.473,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	802.526,00	802.526,00	126.849,76	15,81	795.052,17	99,07	7.473,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.749.746,00	1.770.958,00	512.492,55	28,94	3.471.355,72	196,02	-1.700.397,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.749.003,00	1.770.215,00	500.930,33	28,30	3.421.858,79	193,30	-1.651.643,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	743,00	743,00	11.562,22	1.556,15	49.496,93	6.661,77	-48.753,93
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.513,00	200.513,00	5.027,94	2,51	17.973,89	8,96	182.539,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	198.306,00	198.306,00	4.632,73	2,34	17.315,12	8,73	180.990,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.207,00	2.207,00	395,21	17,91	658,77	29,85	1.548,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.669.447,00	67.870.222,73	13.035.663,63	19,21	62.504.178,12	92,09	5.366.044,61
Transferências da União e de suas Entidades	26.692.192,00	26.888.244,77	5.577.127,99	20,74	24.727.707,01	91,96	2.160.537,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.706.920,00	28.711.642,96	5.058.517,42	17,62	25.449.313,10	88,64	3.262.329,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.193.961,00	12.193.961,00	2.400.018,22	19,68	12.315.962,71	101,00	-122.001,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	31.374,00	31.374,00	0,00	0,00	11.195,30	35,68	20.178,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.492,00	128.492,00	145.118,20	112,94	372.359,27	289,79	-243.867,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.592,00	11.592,00	0,00	0,00	36.746,53	317,00	-25.154,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.900,00	46.900,00	144.270,95	307,61	300.241,80	640,17	-253.341,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	847,25	1,21	35.370,94	50,53	34.629,06
RECEITAS DE CAPITAL	485.500,00	18.245.162,02	3.030.200,53	16,61	6.005.772,32	32,92	12.239.389,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	485.500,00	7.245.162,02	3.030.200,53	41,82	6.005.772,32	82,89	1.239.389,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	861.250,00	0,00	0,00	1.474.714,00	171,23	-613.464,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	485.500,00	5.670.500,00	366.600,97	6,47	1.107.885,73	19,54	4.562.614,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	713.412,02	2.663.599,56	373,36	3.423.172,59	479,83	-2.709.760,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.860.000,00	100.341.649,75	19.277.275,29	19,21	85.825.850,28	85,53	14.515.799,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.860.000,00	100.341.649,75	19.277.275,29	19,21	85.825.850,28	85,53	14.515.799,47
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.860.000,00	100.341.649,75	19.277.275,29	19,21	85.825.850,28	85,53	14.515.799,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.073.703,15	0,00	0,00	17.073.703,15	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	17.073.703,15	0,00	0,00	17.073.703,15	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.650.000,00	114.205.352,90	14.211.739,92	77.753.831,10	36.451.521,80	17.554.151,23	69.986.187,13	44.219.165,77	69.916.766,18	7.767.643,97
DESPESAS CORRENTES	73.606.947,00	83.958.124,25	13.126.850,24	70.199.330,81	13.758.793,44	16.875.976,98	64.979.330,69	18.978.793,56	64.918.964,43	5.220.000,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.164.769,00	40.426.284,13	8.560.005,00	36.369.763,04	4.056.521,09	11.294.221,71	36.369.763,04	4.056.521,09	36.369.708,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	352.228,00	352.228,00	-11.516,75	313.983,25	38.244,75	43.468,75	313.983,25	38.244,75	313.983,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.089.950,00	43.179.612,12	4.578.361,99	33.515.584,52	9.664.027,60	5.538.286,52	28.295.584,40	14.884.027,72	28.235.272,29	5.220.000,12
DESPESAS DE CAPITAL	4.645.053,00	30.247.228,65	1.084.889,68	7.554.500,29	22.692.728,36	678.174,25	5.006.856,44	25.240.372,21	4.997.801,75	2.547.643,85
INVESTIMENTOS	3.891.007,00	29.493.182,65	1.104.129,08	6.865.939,69	22.627.242,96	561.586,18	4.333.349,56	25.159.833,09	4.324.294,87	2.532.590,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	754.046,00	754.046,00	-19.239,40	688.560,60	65.485,40	116.588,07	673.506,88	80.539,12	673.506,88	15.053,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.650.000,00	114.205.352,90	14.211.739,92	77.753.831,10	36.451.521,80	17.554.151,23	69.986.187,13	44.219.165,77	69.916.766,18	7.767.643,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.650.000,00	114.205.352,90	14.211.739,92	77.753.831,10	36.451.521,80	17.554.151,23	69.986.187,13	44.219.165,77	69.916.766,18	7.767.643,97
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	8.072.019,18	-8.072.019,18	0,00	15.839.663,15	0,00	15.909.084,10	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.650.000,00	114.205.352,90	14.211.739,92	85.825.850,28	28.379.502,62	17.554.151,23	85.825.850,28	0,00	85.825.850,28	7.767.643,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES						***BRUNA DOS SANTOS***				
Controle Interno						Contadora				
MARCOS ANTONIO ZANETTI										
Prefeito										

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:19C5AB5A

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.267.317,00	113.810.669,90	14.178.043,33	77.567.473,99	100,00	36.243.195,91	17.513.841,84	69.814.615,69	100,00	43.996.054,21	7.752.858,30
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	834.468,00	869.857,23	151.255,74	738.152,39	0,95	131.704,84	202.307,30	719.374,14	1,03	150.483,09	18.778,25
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	834.468,00	869.857,23	151.255,74	738.152,39	0,95	131.704,84	202.307,30	719.374,14	1,03	150.483,09	18.778,25
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.089.262,00	14.428.087,00	1.802.946,66	11.569.692,95	14,92	2.858.394,05	3.070.435,97	10.952.231,38	15,69	3.475.855,62	617.461,57
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.919.262,00	14.258.087,00	1.796.389,71	11.495.034,80	14,82	2.763.052,20	3.055.932,79	10.886.701,06	15,59	3.371.385,94	608.333,74
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	40.000,00	40.000,00	6.556,95	31.658,15	0,04	8.341,85	6.556,95	31.658,15	0,05	8.341,85	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	130.000,00	130.000,00	0,00	43.000,00	0,06	87.000,00	7.946,23	33.872,17	0,05	96.127,83	9.127,83
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	755.000,00	482.500,00	0,00	386.125,85	0,50	96.374,15	0,00	0,00	0,00	482.500,00	386.125,85
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Informação e Inteligência	720.000,00	447.500,00	0,00	386.125,85	0,50	61.374,15	0,00	0,00	0,00	447.500,00	386.125,85
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.185.050,00	5.031.693,90	733.673,50	3.594.812,23	4,63	1.436.881,67	931.564,48	3.332.072,84	4,77	1.699.621,06	262.739,39
Assistência ao Idoso	69.240,00	122.240,00	45.217,07	101.573,34	0,13	20.666,66	34.025,39	83.162,23	0,12	39.077,77	18.411,11
Assistência ao Portador de Deficiência	300,00	327,80	0,00	0,00	0,00	327,80	0,00	0,00	0,00	327,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	966.119,00	1.229.569,31	126.040,62	487.610,50	0,63	741.958,81	138.786,25	432.855,85	0,62	796.713,46	54.754,65
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	513.122,00	1.031.114,79	39.781,89	560.349,17	0,72	470.765,62	91.959,50	444.809,27	0,64	586.305,52	115.539,90
Administração Geral	2.636.269,00	2.648.442,00	522.633,92	2.445.279,22	3,15	203.162,78	666.793,34	2.371.245,49	3,40	277.196,51	74.033,73
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	21.507.407,00	26.473.019,54	3.860.842,44	20.702.591,16	26,69	5.770.428,38	4.787.181,87	19.498.054,07	27,93	6.974.965,47	1.204.537,09
Atenção Básica	17.107.939,00	21.121.626,76	3.220.923,31	16.801.359,75	21,66	4.320.267,01	3.950.450,82	15.924.664,25	22,81	5.196.962,51	876.695,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.195.792,00	1.245.792,00	55.858,86	839.360,53	1,08	406.431,47	112.598,49	680.715,56	0,98	565.076,44	158.644,97
Suporte Profilático e Terapêutico	1.020.017,00	1.202.517,00	177.167,16	895.063,08	1,15	307.453,92	164.044,76	859.667,84	1,23	342.849,16	35.395,24
Vigilância Sanitária	293.889,00	380.939,00	49.546,18	295.880,96	0,38	85.058,04	61.404,13	291.681,11	0,42	89.257,89	4.199,85
Vigilância Epidemiológica	471.642,00	610.188,78	71.511,16	348.418,05	0,45	261.770,73	86.456,89	342.955,24	0,49	267.233,54	5.462,81
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.368.128,00	1.773.916,00	285.835,77	1.489.073,15	1,92	284.842,85	412.226,78	1.364.934,43	1,96	408.981,57	124.138,72
Demais Subfunções	50.000,00	138.040,00	0,00	33.435,64	0,04	104.604,36	0,00	33.435,64	0,05	104.604,36	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	25.950.065,00	29.607.564,99	5.763.951,30	26.163.849,45	33,73	3.443.715,54	6.128.697,56	24.187.138,36	34,64	5.420.426,63	1.976.711,09
Ensino Fundamental	15.300.931,00	17.869.937,81	3.514.879,10	15.588.849,53	20,10	2.281.088,28	3.246.195,70	14.102.345,43	20,20	3.767.592,38	1.486.504,10
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	170.000,00	121.501,50	-4.794,00	116.707,50	0,15	4.794,00	16.055,00	45.718,75	0,07	75.782,75	70.988,75
Ensino Superior	340.000,00	681.000,00	157.049,59	681.000,00	0,88	0,00	68.921,51	584.174,35	0,84	96.825,65	96.825,65
Educação Infantil	7.349.487,00	7.425.204,04	1.493.030,30	6.853.620,26	8,84	571.583,78	1.942.657,79	6.642.442,28	9,51	782.761,76	211.177,98
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	1.575.207,00	1.181.789,40	239.814,84	985.514,19	1,27	196.275,21	306.712,64	973.869,34	1,39	207.920,06	11.644,85
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.124.440,00	2.238.532,28	363.971,47	1.848.558,01	2,38	389.974,27	490.554,92	1.748.988,25	2,51	489.544,03	99.569,76
Demais Subfunções	90.000,00	89.599,96	0,00	89.599,96	0,12	0,00	57.600,00	89.599,96	0,13	0,00	0,00
CULTURA	366.000,00	493.052,77	51.369,51	192.281,54	0,25	300.771,23	13.991,97	114.319,77	0,16	378.733,00	77.961,77
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	366.000,00	493.052,77	51.369,51	192.281,54	0,25	300.771,23	13.991,97	114.319,77	0,16	378.733,00	77.961,77
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.193.899,00	23.011.915,09	512.909,31	4.143.554,37	5,34	18.868.360,72	806.939,62	3.510.818,19	5,03	19.501.096,90	632.736,18
Infra-Estrutura Urbana	430.000,00	17.840.000,00	0,00	421.468,93	0,54	17.418.531,07	97.423,32	133.687,69	0,19	17.706.312,31	287.781,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	3.113.899,00	4.521.915,09	519.110,81	3.183.366,94	4,10	1.338.548,15	617.293,80	2.887.147,00	4,14	1.634.768,09	296.219,94
Transportes Coletivos Urbanos	650.000,00	650.000,00	-6.201,50	538.718,50	0,69	111.281,50	92.222,50	489.983,50	0,70	160.016,50	48.735,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.840.757,00	1.823.007,00	-182,17	1.441.311,41	1,86	381.695,59	196.042,02	1.266.996,80	1,81	556.010,20	174.314,61
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.840.757,00	1.823.007,00	-182,17	1.441.311,41	1,86	381.695,59	196.042,02	1.266.996,80	1,81	556.010,20	174.314,61
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	54.020,00	54.020,00	0,00	1.727,80	0,00	52.292,20	0,00	1.727,80	0,00	52.292,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	54.020,00	54.020,00	0,00	1.727,80	0,00	52.292,20	0,00	1.727,80	0,00	52.292,20	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	118.200,00	1.409.103,32	22.395,96	1.226.307,80	1,58	182.795,52	22.950,67	1.144.598,83	1,64	264.504,49	81.708,97
Abastecimento	118.200,00	1.409.103,32	22.395,96	1.226.307,80	1,58	182.795,52	22.950,67	1.144.598,83	1,64	264.504,49	81.708,97
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	782.771,00	1.011.691,00	296.672,89	895.888,43	1,15	115.802,57	398.798,09	687.813,45	0,99	323.877,55	208.074,98
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	11.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	377.500,00	567.500,00	206.518,00	500.158,40	0,64	67.341,60	276.835,00	292.695,40	0,42	274.804,60	207.463,00
Administração Geral	394.271,00	436.791,00	90.154,89	395.730,03	0,51	41.060,97	121.963,09	395.118,05	0,57	41.672,95	611,98
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	75.000,00	1.202.171,42	180.514,68	332.536,37	0,43	869.635,05	0,00	152.021,69	0,22	1.050.149,73	180.514,68
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	75.000,00	1.202.171,42	180.514,68	332.536,37	0,43	869.635,05	0,00	152.021,69	0,22	1.050.149,73	180.514,68
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	1.120.500,00	473.169,50	962.037,12	1,24	158.462,88	-1.400,64	1.467,33	0,00	1.119.032,67	960.569,79
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	1.120.500,00	473.169,50	962.037,12	1,24	158.462,88	-1.400,64	1.467,33	0,00	1.119.032,67	960.569,79
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.379.825,00	3.347.001,35	251.171,83	3.056.482,83	3,94	290.518,52	529.970,75	2.160.757,57	3,09	1.186.243,78	895.725,26
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	797.200,00	2.457.606,35	141.173,14	2.234.665,71	2,88	222.940,64	361.975,06	1.399.040,68	2,00	1.058.565,67	835.625,03
Lazer	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,39	0,00	30.000,00	270.000,00	0,39	30.000,00	30.000,00
Administração Geral	582.325,00	589.095,00	109.998,69	521.817,12	0,67	67.277,88	137.995,69	491.716,89	0,70	97.378,11	30.100,23
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.737.593,00	3.445.485,29	77.352,18	2.160.122,29	2,78	1.285.363,00	426.362,18	2.085.223,47	2,99	1.360.261,82	74.898,82
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.066.474,00	1.066.474,00	-30.756,15	962.743,85	1,24	103.730,15	154.911,72	962.743,85	1,38	103.730,15	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.671.119,00	2.379.011,29	108.108,33	1.197.378,44	1,54	1.181.632,85	271.450,46	1.122.479,62	1,61	1.256.531,67	74.898,82
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.267.317,00	113.810.669,90	14.178.043,33	77.567.473,99	100,00	36.243.195,91	17.513.841,84	69.814.615,69	100,00	43.996.054,21	7.752.858,30
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES							***MARCOS ANTONIO ZANETTI***				

Controle Interno	Prefeito
BRUNA DOS SANTOS	
Contadora	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FEB178CB

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.791.871,59	79.820.077,96	79.820.077,96
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.155.726,00	500.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.636.145,59	79.320.077,96	79.320.077,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	15.539.952,03	17.450.417,15	17.450.417,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	13.985.956,83	15.705.375,44	15.705.375,44
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		
DAS ENT IDADES CONT ROLADAS (XI)	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		
EM GARANT IAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		
T OT AL CONT RAGARANT IAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00		
29/01/2024 - 08:30:46			
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES		***MARCOS ANTONIO ZANETTI***	
Controle Interno		Prefeito	
PEDRINHO DURAU			
Secretário(a) de Finanças / Orçamento			

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:585D62DD

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	79.820.077,96	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	79.320.077,96	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.691.212,47	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	11.422.091,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.552.405,46	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
29/01/2024 - 08:32:34		
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***	***PEDRINHO DURAU***
Controle Interno	Prefeito	Secretário(a) de Finanças / Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0027C060

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	82.096.487,73	79.820.077,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.323.776,00	12.659.158,79
IPTU	1.664.272,00	1.031.699,05
ISS	5.693.943,00	6.711.126,11
ITBI	661.058,00	1.308.589,84
IRRF	2.237.823,00	2.470.123,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.066.680,00	1.137.620,00
Contribuições	802.526,00	795.052,17
Receita Patrimonial	1.770.958,00	3.471.355,72
Aplicações Financeiras (II)	1.770.183,00	3.421.858,79
Outras Receitas Patrimoniais	775,00	49.496,93
Transferências Correntes	67.870.222,73	62.504.178,12
Cota-Parte do FPM	22.527.613,00	18.113.839,28
Cota-Parte do ICMS	25.301.824,00	21.493.311,67
Cota-Parte do IPVA	1.991.041,00	2.149.838,31
Cota-Parte do ITR	289.612,00	685.879,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	273.790,00	215.141,26
Transferências do FUNDEB	12.193.961,00	12.315.962,71
Outras Transferências Correntes	5.292.381,73	7.530.205,40

Demais Receitas Correntes	329.005,00	390.333,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	329.005,00	390.333,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	80.326.304,73	76.398.219,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.245.162,02	6.005.772,32
Operações de Crédito (VI)	11.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.245.162,02	6.005.772,32
Convênios	861.250,00	1.207.145,73
Outras Transferências de Capital	6.383.912,02	4.798.626,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.245.162,02	6.005.772,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	87.571.466,75	82.403.991,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	83.958.124,25	70.199.330,81	64.979.330,69	64.918.964,43	516.248,08	2.625.711,72	2.521.658,57
Pessoal e Encargos Sociais	40.426.284,13	36.369.763,04	36.369.763,04	36.369.708,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	352.228,00	313.983,25	313.983,25	313.983,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.179.612,12	33.515.584,52	28.295.584,40	28.235.272,29	516.248,08	2.625.711,72	2.521.658,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	83.605.896,25	69.885.347,56	64.665.347,44	64.604.981,18	516.248,08	2.625.711,72	2.521.658,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.247.228,65	7.554.500,29	5.006.856,44	4.997.801,75	0,00	3.664.209,36	3.377.592,42
Investimentos	29.493.182,65	6.865.939,69	4.333.349,56	4.324.294,87	0,00	3.662.303,99	3.375.687,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	754.046,00	688.560,60	673.506,88	673.506,88	0,00	1.905,37	1.905,37
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	29.493.182,65	6.865.939,69	4.333.349,56	4.324.294,87	0,00	3.662.303,99	3.375.687,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	113.099.078,90	76.751.287,25	68.998.697,00	68.929.276,05	516.248,08	6.288.015,71	5.897.345,62

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		
	7.061.121,74	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-204.316.512,84	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.421.858,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	566.752,19	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.916.228,34**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o bimestre/ 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.808.745,88	2.022.403,47
DEDUÇÕES (XXIX)	30.257.593,25	36.815.418,87
Disponibilidade de Caixa	30.257.593,25	36.815.418,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.821.346,45	37.822.196,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	546.230,42	989.254,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.522,78	17.522,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-27.448.847,37	-34.793.015,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.344.168,03	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-443.024,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.787.192,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.932.085,84**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.073.703,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.073.703,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
29/01/2024 - 08:08:28	
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Controle Interno	Prefeito
BRUNA DOS SANTOS	
Contadora	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:46115377

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	79.820.077,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.320.077,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.320.077,96	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.484.807,71	48,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.832.842,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.691.200,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.549.557,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-30.260.939,25	-38,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.489.290,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.450.417,15	21,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.691.212,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.552.405,46	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
29/01/2024 - 08:34:15		

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Controle Interno	Prefeito
PEDRINHO DURAU	
Secretário(a) de Finanças / Orçamento	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:66148129

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA					
DE OURO)					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	11.000.000,00	0,00			11.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.247.228,65	7.554.500,29	5.006.856,44	2.547.643,85	22.692.728,36
Investimentos	29.493.182,65	6.865.939,69	4.333.349,56	2.532.590,13	22.627.242,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	754.046,00	688.560,60	673.506,88	15.053,72	65.485,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.247.228,65	7.554.500,29	5.006.856,44	2.547.643,85	22.692.728,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**19.247.228,65**	**7.554.500,29**	**0,00**	**0,00**	**11.692.728,36**
MARCOS ANTONIO ZANETTI			***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***		
Prefeito			Controle Interno		
BRUNA DOS SANTOS					
Contadora					

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C52F1B2D

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.200,00	75.792,32	-69.592,32
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.200,00	75.792,32	-69.592,32

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	507.224,10	240.290,41	32.712,37	32.712,37	5.941.424,25	3.375.687,05	266.933,69
Despesas de Capital	507.224,10	240.290,41	32.712,37	32.712,37	5.941.424,25	3.375.687,05	266.933,69
Investimentos	507.224,10	240.290,41	32.712,37	32.712,37	5.941.424,25	3.375.687,05	266.933,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	394.100,00	-3.332.607,10	-2.938.507,10

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***	***BRUNA DOS SANTOS***
Controle Interno	Prefeito	Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:21C4D16B

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.257.096,00	11.521.538,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.664.272,00	1.031.699,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	661.058,00	1.308.589,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.693.943,00	6.711.126,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.237.823,00	2.470.123,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.577.841,00	52.826.333,10
2.1- Cota-Parte FPM	27.757.508,00	22.146.119,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.149.474,00	20.161.403,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.608.034,00	1.984.716,22
2.2- Cota-Parte ICMS	31.627.280,00	26.866.639,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	342.237,00	268.926,60
2.4- Cota-Parte ITR	362.015,00	857.349,22
2.5- Cota-Parte IPVA	2.488.801,00	2.687.298,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**72.834.937,00**	**64.347.871,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.193.961,40**	**10.168.323,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.014.772,85**	**5.918.644,60**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.321.382,00	12.431.562,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.321.382,00	12.431.562,34
6.1.1- Principal	12.193.961,00	12.315.962,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	127.421,00	115.599,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-0,40	2.147.639,33

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	299.239,92
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	299.239,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.730.802,26**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.461.541,02	9.461.541,02	9.461.541,02	9.461.541,02	0,00
10.1- Educação Infantil	3.797.696,95	3.797.696,95	3.797.696,95	3.797.696,95	0,00
10.1.1- Creche	3.797.696,95	3.797.696,95	3.797.696,95	3.797.696,95	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.663.844,07	5.663.844,07	5.663.844,07	5.663.844,07	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.402.398,46	1.203.805,12	1.033.516,12	1.033.516,12	170.289,00
11.1- Educação Infantil	369.828,94	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	369.828,94	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.032.569,52	1.203.805,12	1.033.516,12	1.033.516,12	170.289,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.863.939,48**	**10.665.346,14**	**10.495.057,14**	**10.495.057,14**	**170.289,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.201.619,50	10.201.619,50	10.201.619,50	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		8.702.093,64	10.201.619,50	10.201.619,50	82,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.243.156,23	1.936.505,20	1.936.505,20		15,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.119.960,88	299.239,92	299.239,92		0,00	299.239,92
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.119.960,88	299.239,92	299.239,92		0,00	299.239,92
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.880.465,00	1.983.615,44	1.797.546,10	1.796.420,71	186.069,34
24.1- Creche	2.880.465,00	1.983.615,44	1.797.546,10	1.796.420,71	186.069,34
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.285.269,29	6.684.268,08	5.424.720,00	5.423.347,65	1.259.548,08
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**13.165.734,29**	**8.667.883,52**	**7.222.266,10**	**7.219.768,36**	**1.445.617,42**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.222.266,10
28 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.168.323,38
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	118.370,30
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27+28 – (29 + 30 + 31))	17.272.219,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.086.967,98	17.272.219,18	26,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	692.296,19	306.862,82	564.875,23	118.370,30	9.050,66
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	497.210,19	222.620,47	383.030,65	105.128,90	9.050,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	195.086,00	84.242,35	181.844,58	13.241,40	0,02
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.179.214,00	2.584.771,32
35.1- Salário-Educação	841.238,00	937.014,81
35.2- PDDE	0,00	7.604,18
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.337.976,00	1.640.152,33
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	495,44
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	495,44
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.400,00	1.049,57

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.181.614,00**	**2.586.811,77**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	512.213,15	293.633,22	280.215,88	276.635,69	13.417,34
41.1- Creche	512.213,15	293.633,22	280.215,88	276.635,69	13.417,34
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.538.652,75	3.122.779,25	3.001.566,56	3.001.514,80	121.212,69
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	681.000,00	681.000,00	584.174,35	584.174,35	96.825,65
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.731.865,90**	**4.097.412,47**	**3.865.956,79**	**3.862.324,84**	**231.455,68**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**29.517.965,03**	**24.142.016,54**	**22.230.355,05**	**22.227.857,31**	**1.911.661,49**
47.1- Despesas Correntes	28.850.184,84	23.758.364,72	22.057.296,81	22.057.296,81	1.701.067,91
47.1.1- Pessoal Ativo	14.670.980,07	14.048.541,97	14.048.541,97	14.048.541,97	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.179.204,77	9.709.822,75	8.008.754,84	8.008.754,84	1.701.067,91
47.2- Despesas de Capital	667.780,19	383.651,82	173.058,24	170.560,50	210.593,58
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	667.780,19	383.651,82	173.058,24	170.560,50	210.593,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	494.325,92	255.939,22
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.431.562,34	937.014,81
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.893.550,75	1.020.307,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.032.337,51	172.647,01
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.032.337,51	172.647,01

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***	***BRUNA DOS SANTOS***
Controle Interno	Prefeito	Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F4F90C12

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.757.096,00	10.257.096,00	11.521.538,79	112,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.564.272,00	1.664.272,00	1.031.699,05	61,99
IPTU	1.312.341,00	1.412.341,00	684.879,46	48,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	251.931,00	251.931,00	346.819,59	137,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	661.058,00	661.058,00	1.308.589,84	197,95
ITBI	638.700,00	638.700,00	1.306.631,17	204,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	22.358,00	22.358,00	1.958,67	8,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.393.943,00	5.693.943,00	6.711.126,11	117,86
ISS	4.683.800,00	4.983.800,00	6.504.879,91	130,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	710.143,00	710.143,00	206.246,20	29,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.137.823,00	2.237.823,00	2.470.123,79	110,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.969.807,00	60.969.807,00	50.841.616,88	83,39
Cota-Parte FPM	26.149.474,00	26.149.474,00	20.161.403,57	77,10
Cota-Parte ITR	362.015,00	362.015,00	857.349,22	236,83
Cota-Parte IPVA	2.488.801,00	2.488.801,00	2.687.298,21	107,98
Cota-Parte ICMS	31.627.280,00	31.627.280,00	26.866.639,28	84,95
Cota-Parte IPI-Exportação	342.237,00	342.237,00	268.926,60	78,58

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**70.726.903,00**	**71.226.903,00**	**62.363.155,67**	**87,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.754.923,00	16.781.811,00	14.230.136,38	84,79	13.546.827,24	80,72	13.539.436,96	80,68	683.309,14
Despesas Correntes	13.612.141,00	15.224.029,00	13.684.857,17	89,89	13.047.928,26	85,71	13.040.537,98	85,66	636.928,91
Despesas de Capital	1.142.782,00	1.557.782,00	545.279,21	35,00	498.898,98	32,03	498.898,98	32,03	46.380,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.103.770,00	1.123.770,00	839.360,53	74,69	680.715,56	60,57	680.715,56	60,57	158.644,97
Despesas Correntes	1.046.770,00	1.066.770,00	828.360,53	77,65	670.536,15	62,86	670.536,15	62,86	157.824,38
Despesas de Capital	57.000,00	57.000,00	11.000,00	19,30	10.179,41	17,86	10.179,41	17,86	820,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.005.000,00	1.175.000,00	878.063,08	74,73	842.667,84	71,72	842.667,84	71,72	35.395,24
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.170.000,00	875.964,08	74,87	840.568,84	71,84	840.568,84	71,84	35.395,24
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.099,00	41,98	2.099,00	41,98	2.099,00	41,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	261.189,00	348.239,00	291.001,99	83,56	289.827,91	83,23	289.827,91	83,23	1.174,08
Despesas Correntes	237.189,00	247.239,00	207.101,99	83,77	205.927,91	83,29	205.927,91	83,29	1.174,08
Despesas de Capital	24.000,00	101.000,00	83.900,00	83,07	83.900,00	83,07	83.900,00	83,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	283.182,00	311.569,43	224.018,05	71,90	221.001,78	70,93	221.001,78	70,93	3.016,27
Despesas Correntes	277.182,00	291.193,00	204.526,35	70,24	204.526,35	70,24	204.526,35	70,24	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	20.376,43	19.491,70	95,66	16.475,43	80,86	16.475,43	80,86	3.016,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.418.128,00	1.911.956,00	1.522.508,79	79,63	1.398.370,07	73,14	1.398.230,57	73,13	124.138,72
Despesas Correntes	1.383.128,00	1.876.956,00	1.522.013,79	81,09	1.397.965,07	74,48	1.397.825,57	74,47	124.048,72
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	495,00	1,41	405,00	1,16	405,00	1,16	90,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.831.192,00**	**22.827.345,43**	**18.863.151,90**	**82,63**	**17.822.078,24**	**78,07**	**17.814.548,46**	**78,04**	**1.041.073,66**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.863.151,90	17.822.078,24	17.814.548,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-1.519.577,03	-1.519.577,03	-1.519.577,03
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.382.728,93**	**19.341.655,27**	**19.334.125,49**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		9.354.473,35	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	11.028.255,58	9.987.181,92	9.979.652,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,68**	**31,01**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	5.986.147,65	11.954.682,16	5.968.534,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.968.534,51
Empenhos de 2022	8.377.614,24	15.772.116,70	7.394.502,46	20.237,28	0,00	0,00	6.547,37	13.689,91	0,00	7.394.502,46
Empenhos de 2021	7.627.024,51	12.429.056,72	4.802.032,21	201.975,35	0,00	0,00	199.175,47	2.799,88	0,00	4.802.032,21
Empenhos de 2020	6.148.058,00	11.230.389,07	5.082.331,07	159.771,98	0,00	0,00	143.197,63	0,00	16.574,35	5.065.756,72
Empenhos de 2019 e anteriores	38.392.851,10	57.454.191,63	19.061.340,53	49.828,15	0,00	0,00	34.063,86	0,00	15.764,29	19.045.576,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não

	Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.429.150,00	2.674.150,00	2.751.567,22	102,90
Proveniente da União	1.786.599,00	1.846.599,00	2.056.162,20	111,35
Proveniente dos Estados	642.551,00	827.551,00	695.405,02	84,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	345.882,00	364.682,00	751.206,56	205,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.775.032,00**	**3.038.832,00**	**3.502.773,78**	**115,27**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.188.616,00	4.085.415,76	2.482.475,19	60,76	2.312.763,73	56,61	2.312.763,73	56,61	169.711,46
Despesas Correntes	1.738.616,00	2.394.449,07	1.601.701,28	66,89	1.517.898,36	63,39	1.517.898,36	63,39	83.802,92
Despesas de Capital	450.000,00	1.690.966,69	880.773,91	52,09	794.865,37	47,01	794.865,37	47,01	85.908,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	70.022,00	70.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.022,00	70.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.200,00	21.200,00	362,70	1,71	353,20	1,67	353,20	1,67	9,50
Despesas Correntes	21.200,00	21.200,00	362,70	1,71	353,20	1,67	353,20	1,67	9,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	169.902,00	210.537,78	54.876,43	26,06	52.429,89	24,90	52.429,89	24,90	2.446,54
Despesas Correntes	169.902,00	210.537,78	54.876,43	26,06	52.429,89	24,90	52.429,89	24,90	2.446,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.449.740,00**	**4.387.175,54**	**2.537.714,32**	**57,84**	**2.365.546,82**	**53,92**	**2.365.546,82**	**53,92**	**172.167,50**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.943.539,00	20.867.226,76	16.712.611,57	80,09	15.859.590,97	76,00	15.852.200,69	75,97	853.020,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.173.792,00	1.193.792,00	839.360,53	70,31	680.715,56	57,02	680.715,56	57,02	158.644,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.005.000,00	1.175.000,00	878.063,08	74,73	842.667,84	71,72	842.667,84	71,72	35.395,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	282.389,00	369.439,00	291.364,69	78,87	290.181,11	78,55	290.181,11	78,55	1.183,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	453.084,00	522.107,21	278.894,48	53,42	273.431,67	52,37	273.431,67	52,37	5.462,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.418.128,00	1.911.956,00	1.522.508,79	79,63	1.398.370,07	73,14	1.398.230,57	73,13	124.138,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.280.932,00**	**27.214.520,97**	**21.400.866,22**	**78,64**	**20.187.625,06**	**74,18**	**20.180.095,28**	**74,15**	**1.213.241,16**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.509.215,00	4.308.132,76	2.576.480,25	59,81	2.422.205,02	56,22	2.422.205,02	56,22	154.275,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**18.766.717,00**	**21.731.388,21**	**17.946.322,89**	**82,58**	**16.922.752,20**	**77,87**	**16.915.222,42**	**77,84**	**1.023.570,69**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	*MARCOS ANTONIO ZANETTI*	*BRUNA DOS SANTOS*
Controle Interno	Prefeito	Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:36DE27A1

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2023**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2024 - 08:21:35											
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***							***BRUNA DOS SANTOS***			
Controle Interno	Prefeito							Contadora			

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E0C098B2

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.860.000,00
Previsão Atualizada	100.341.649,75
Receitas Realizadas	85.825.850,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.073.703,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	78.650.000,00
Dotação Atualizada	114.205.352,90
Despesas Empenhadas	77.753.831,10
Despesas Liquidadas	69.986.187,13
Despesas Pagas	69.916.766,18
Superávit Orçamentário	15.839.663,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	77.567.473,99
Despesas Liquidadas	69.814.615,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	79.820.077,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.320.077,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.320.077,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	36.198.361,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	36.198.361,55
Resultado Previdenciário	-36.198.361,55
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-204.316.512,84	7.061.121,74	-3,46
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	9.916.228,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	546.230,42	2.434,90	516.248,08	27.547,44
Poder Executivo	546.230,42	2.434,90	516.248,08	27.547,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.555.581,85	943.326,17	5.899.250,99	2.713.004,69
Poder Executivo	9.555.581,85	943.326,17	5.899.250,99	2.713.004,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.101.812,27	945.761,07	6.415.499,07	2.740.552,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.272.219,18	25,00	26,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.201.619,50	70,00	82,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	11.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.554.500,29	22.692.728,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	1.821.799,41	2.607.948,04	3.232.473,94	1.483.743,80
Despesas Previdenciárias	821.311,23	2.135.026,16	2.767.916,08	1.940.327,28
Resultado Previdenciário	1.000.488,18	472.921,88	464.557,86	-456.583,48
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	75.792,32	-69.592,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	240.290,41	266.933,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.341.655,27	15,00	31,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Controle Interno	Prefeito
BRUNA DOS SANTOS	
Contadora	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9D74D647

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.729,33	449.571,40	726,60
Disponibilidade de Caixa[1]	18.729,33	449.571,40	726,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.695,15	520.078,14	24.595,05
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	27.269,42	27.269,42
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	5.965,82	43.237,32	-3.400,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-18.729,33	-449.571,40	-726,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	18.729,33	0,00	1.724.766,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

29/01/2024 - 08:34:38

NELIO JOSE CHIQUITO

Presidente

ANA MARIA CLASS

Contador

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:691AB293

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De	**Do**						

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)			DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)		FINANCEIRA)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**24.663,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.663,81**	**24.594,69**	**0,00**	**69,12**
Recursos Ordinários/Livres	24.663,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.663,81	24.594,69	0,00	69,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**-3.400,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.400,97**	**0,00**	**0,00**	**-3.400,97**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-3.400,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.400,97	0,00	0,00	-3.400,97
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**21.262,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.262,84**	**24.594,69**	**0,00**	**-3.331,85**
NELIO JOSE CHIQUITO				***ANA MARIA CLASS***						
Presidente				Contador						

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B64B330E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.145.281,54	3,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.271.796,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.058.207,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.844.617,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-314.035,43	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
29/01/2024 - 08:37:01		
NELIO JOSE CHIQUITO	***ANA MARIA CLASS***	
Presidente	Contador	

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:ABC93794

GABINETE
DECRETO Nº 023/2024

DECRETO Nº 023/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a Lotação Específica dos servidores públicos investidos no cargo de Profissional da Educação-Professor e Profissional da Educação - Educador, nas Unidades Educacionais do Município de Balsa Nova, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial ao disposto no artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 222/1991, Decreto nº 182/2023, e conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 15219/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica fixada a lotação específica dos servidores investidos nos cargos de Profissional da Educação - *Professor* e Profissional da Educação - *Educador*, nas seguintes Unidades Educacionais do Município de Balsa Nova:

ESCOLA JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE		
MATRÍCULA	**MANHÃ**	**CARGO**
77-1	Aurea Merchiori da Silva	PROFESSOR
1133-1	Denise Sicora Kochinski	PROFESSOR
1018-1	Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette	PROFESSOR
807-2	Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	PROFESSOR
1963-1	Josilene Aparecida das Graças	PROFESSOR
4378-1	Luana Tamara Bora	PROFESSOR
1125-2	Solange Ferreira Cordeiro	PROFESSOR
597-2	Silvia Terezinha Kotovicz Seguro	PROFESSOR
1835-1	Leila Lovo Slompo	PROFESSOR
1003-1	Patrícia Ramos Pereira	PROFESSOR
1037-1	Margareth Reis da Motta	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1003-2	Patrícia Ramos Pereira	PROFESSOR
4388-1	Silvana Maria França	PROFESSOR
1125-1	Solange Ferreira Cordeiro	PROFESSOR
807-1	Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	PROFESSOR
1018-2	Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette	PROFESSOR
4453-1	Jéssica Gonçalvez da Cruz	PROFESSOR
4695-9	Carla Regina Borges Portella	PROFESSOR
4694-5	Margareth Reis da Motta	PROFESSOR
4702-4	Luana Tamara Bora	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
779-1	Elenise Aparecida Zanetti	PROFESSOR
1026-1	Evelize do Rocio Zanetti	PROFESSOR
1010-1	Juciléia de Fátima Quilló Boarão	PROFESSOR
1019-1	Luciana Mara Schmidt Leon Bordes	PROFESSOR
1011-2	Suzamar Wilsek	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4316-1	Adriani Aparecida Garrett Bertelli	PROFESSOR
1126-1	Elenilze de Cássia Sabim da Silva	PROFESSOR
1019-2	Luciana Mara Schmidt Leon Bordes	PROFESSOR
1011-1	Suzamar Wilsek	PROFESSOR
779-2	Elenise Aparecida Zanetti	PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1131-1	Sandra Longato Magatão	PROFESSOR
4694-6	Jéssica Gonçalves da Cruz	PROFESSOR
4698-7	Jucea do Rocio Ferreira dos Santos	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**

4559-1	Gracieli da Aparecida Arcanjo	PROFESSOR
1124-1	Marilene Pepler	PROFESSOR
4376-1	Jucéa do Rocio Ferreira dos Santos	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
93-2	Denize Aparecida Saczk Vilck	PROFESSOR
1818-1	Nicélia do Pérpetuo Mozuck Zableveski	PROFESSOR
1132-1	Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	PROFESSOR
4695-0	Jhennyfer Bianca Ferreira da Silva	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4343-1	Carmen Lúcia Chiquitti	PROFESSOR
93-1	Denize Aparecida Saczk Vilck	PROFESSOR
1817-1	Evelise Cristine Portella da Silva	PROFESSOR
1132-2	Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	PROFESSOR
4337-1	Márcia Cristina de Oliveira Luz	PROFESSOR
4377-1	Rosinéia Aparecida Félix Ferreira	PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4374-1	Carolina Valomim Pinto	PROFESSOR
773-1	Eroni Terezinha de Andrade Garrett	PROFESSOR
241-1	Patricia Mello Leal Garrett	PROFESSOR
1009-1	Sayonara Leal de Oliveira	PROFESSOR
218-1	Teresa Cordeiro Poleto do Espírito Santo	PROFESSOR
46954	Marise de Lara Lopes Ferraz	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
89-1	Danieli Silva da Luz	PROFESSOR
773-2	Eroni Terezinha de Andrade Garrett	PROFESSOR
241-2	Patricia Mello Leal Garrett	PROFESSOR
218-2	Teresa Cordeiro Poleto do Espírito Santo	PROFESSOR
1105-1	Marise de Lara Lopes Ferraz	PROFESSOR
4694-9	Raquel Camargo Ramos Lopes	PROFESSOR
4703-1	Sayonara Leal de Oliveira	PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1128-2	Cristiane Aparecida de Andrade	PROFESSOR
1036-2	Simone Aparecida Vidal	PROFESSOR
1002-1	Edir Cristina dos Santos Bressan	PROFESSOR
778-1	Luciane Angélica Sabim de Almeida	PROFESSOR
4375-1	André Leandro Comin	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
274-1	Edilene Rosol dos Santos	PROFESSOR
1036-1	Simone Aparecida Vidal	PROFESSOR
1026-2	Evelize do Rocio Zanetti	PROFESSOR
1005-1	Sonia Wilsek	PROFESSOR
1035-1	Eliane Batista Ribeiro Neves	PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL MARIO FARACO		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4516-1	Amanda Kologe Francisco	PROFESSOR
1089-1	Rosane Enik Padilha	PROFESSOR
1958-1	Arlete dos Santos Cezario Polleto	PROFESSOR
1134-1	Karina Wyllya Friederich Leal	PROFESSOR
1964-1	Joselane Maria Ferreira Poletto	PROFESSOR
1000-1	Estela Matozo dos Anjos Lourenço	PROFESSOR
1123-1	Ozana Leal Ferreira	PROFESSOR
271-1	Genice Aparecida P. Hartmann	PROFESSOR
1845-1	Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz	PROFESSOR
4695-3	Ariete Aparecida Merchiori Poletto	PROFESSOR
758-1	Roseli Nilse Erosa	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1033-1	Lucilei Miquelasso	PROFESSOR
1166-1	Salete de Fátima Torres	PROFESSOR
1959-1	Denise Mara Poletto	PROFESSOR
4382-1	Elisete Gross Rompava	PROFESSOR
1134-2	Karina Wyllya Friederich Leal	PROFESSOR
4362-1	Francini Dias	PROFESSOR
271-2	Genice Aparecida Poletto Hartmann	PROFESSOR

4696-0	Jeniffer Smaha	PROFESSOR
4693-4	Hilary Thais dos Santos	PROFESSOR

ESCOLA ESPECIAL		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4361-1	Josiane Andrade Correa Caixeta	PROFESSOR
1030-1	Vera Lúcia Ferreira	PROFESSOR
1031-1	Daniele Maria Bubniak	PROFESSOR
1090-1	Isabel Ciocero Knauber	PROFESSOR
1946-1	Juraci Bento	PROFESSOR
1965-1	Maristela Kulka de Lima Vieira	PROFESSOR
	TARDE	
1064-1	Ledi Ferreira da Silva	PROFESSOR
1031-2	Daniele Bubniak	PROFESSOR

CMEI CANTINHO DA SERRA		
	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4694-1	Daise Chimiloski Pereira	EDUCADOR
4436-1	Indianara Aparecida Machado Dyck	EDUCADOR
4694-3	Priscila Gonçalves Dias	EDUCADOR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO E CRIANDO		
	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4452-1	Alzenir Correa da Costa	EDUCADOR
4456-1	Crislaine Ferreira	EDUCADOR

4384-1	Juliana Maria Rufino Bot	EDUCADOR
4322-1	Juliana Woicik Figel	EDUCADOR
4692-8	Karina Kulitch Longato	EDUCADOR
4424-1	Kariny Marcondes Ianik	EDUCADOR
4560-1	Leili Nuli de Oliveira	EDUCADOR
1943-1	Fabiana Chibior Barth	PROFESSOR / MANHÃ
4713-5	Ana Paula de Castilho	EDUCADOR
4714-9	Renilce Maria Ramos Seguro	EDUCADOR

CMEI TIA NIVA		
	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4476-1	Vladineia Rejane Ferreira	EDUCADOR
4518-1	Édina Correia Santana da Silva	EDUCADOR
4519-1	Lizandra Wilceck Borges	EDUCADOR
1589-1	Romilda Rodrigues Batistel	PROFESSOR / MANHÃ
4692-7	Margarete Zimmermann	EDUCADOR
4703-0	Edna Regina Zanlorense	EDUCADOR

CMEI JARDIM DA ALEGRIA		
	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4439-1	Cristhiane Andressa Portela Santos	EDUCADOR
4340-1	Danieli Roessler Szpak	EDUCADOR
4477-1	Francineide Ferreira	EDUCADOR
4711-0	Tassiane Marques dos Santos	EDUCADOR
4483-1	Mayara da Silva Rocha Durau	EDUCADOR

CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ		
	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4365-1	Bruna Haline Cheva	EDUCADOR
4320-1	Josiane Aparecida de Sales	EDUCADOR
4321-3	Shirlei Nunes Barreto de Oliveira	EDUCADOR
999-1	Indianara Melo Leal Schmidt	PROFESSOR / MANHÃ
4438-1	Diana Carla Bronholo	EDUCADOR
4321-1	Zelinda Aparecida Machado Szalow	EDUCADOR
4454-1	Emanuelle Kochinski	EDUCADOR
4463-1	Michele Voinarski Lopes	EDUCADOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES		
	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**

4700-1	Michele De Fatima Ribeiro	EDUCADOR
4700-4	Rosana Maria Fedalto Castro	EDUCADOR
4702-0	Deliane Lima	EDUCADOR

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
121-2	Juslei Beber Seguro	PROFESSOR
1121-1	Marize Maneira Seguro	PROFESSOR
1592-1	Rosangela Brito Kieras	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1123-2	Ozana Leal Ferreira	PROFESSOR
597-1	Silvia Terezinha Kotovicz Seguro	PROFESSOR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:DE7AC974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa31/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS VINCULADA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ-PR, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPORÃO O SEU QUADRO PERMANENTE.

FORNECEDOR: INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA - CNPJ: 09.054.507/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ-PR	UNID	1	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	TAXA CANDIDATO EXEDENTE	UNID	100	R$ 45,0000	R$ 4.500,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil , quinhentos)

BARBOSA FERRAZ, 20 de dezembro de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:245E4207

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 31/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 31/2023 de 26/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2583/2022 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
65 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
218 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
434 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
438 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
480 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
481 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			**134.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
67 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
69 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
223 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
457 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.000,00
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
483 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
487 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Redução:			**134.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

KLEYTON LUIS LEME CRACCO

Controlador Interno

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:90734BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, ***a partir de 01/02/2024***, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
6541 Angelica de Fatima da Silva	Adm: 13/02/2017: 06anos TAB C1	07anos TAB D1
6551 Liziany Caroline Candido Silva	Adm: 13/02/2017: 06anos TAB C1	07anos TAB D1
7131 Nycolle Ohanna Crispim Strada Barros	Adm: 18/02/2019: 04anos TAB B14	05anos TAB C14
6581 Nilma Morais da Silva	Adm: 20/02/2017: 06anos TAB C1	07anos TAB D1

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários – *Artigos 13,14,15 e anexo I da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023* – que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 29 de janeiro 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:924D1AB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/2024, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17),*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49,*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44),*

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública, e,

Considerando os protocolos relacionados na coluna abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores efetivos relacionados abaixo, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a (60) dias.

Nome:	Cargo:	Admissão:	Per. Aquisitivo:	Protocolo:
4711 Ademilson Antonio dos Santos	Motorista	01/08/2011	01/08/2011-31/07/2016	216/23 de 06/11/23.
6371 Cristiane de Morais Guiotti da Silva	Aux Serv Gerais	04/07/2016	04/07/2016-03/07/2021	209/23 de 31/10/23.
5091 Gabriela do Amaral Costa	Professora 1º Per.	02/05/2012	02/05/2012-01/05/2017	215/23 de 06/11/23.
2071 José Agnaldo Aguiar	Motorista	04/02/2002	04/02/2005-03/02/2010	230/23 de 22/11/23.
4951 José Carlos da Silva	Pedreiro de Edificações	23/11/2011	23/11/2011-22/11/2016	195/23 de 18/10/23.
5871 Joziane Gonçalves Moreira	Professora	18/02/2016	18/02/2016-17/02/2021	217/23 de 07/11/23.
4741 Julio de Paula Calixto	Motorista	01/08/2011	01/08/2011-31/07/2016	213/23 de 06/11/23.
6551 Liziany Caroline Candido	Aux Serv Gerais	13/02/2017	13/02/2017-12/02/2022	214/23 de 06/11/23.
4771 Monica Apda Reiko Miyao Camilotti	Professora	29/08/2011	29/08/2011-28/08/2016	196/23 de 23/10/23.
6581 Nilma Morais da Silva	Aux Serv Gerais	20/02/2017	20/02/2017-19/02/2022	223/23 de 08/11/23.
6641 Sarah Daniele de Oliveira Ramos	Professora	24/04/2017	24/04/2017-23/04/2022	241/23 de 11/12/23.
6681 Vania Cristina Espin	Monitora de Alunos	02/05/2017	02/05/2017-01/05/2022	243/23 de 13/12/23

Art. 2º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 01/2024**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis mencionadas nas considerações acima.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FFBC1C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Nº Processo: 03/2024. Objeto**:** Contratação da Banda FUN para se apresentar nas festividades do carnaval, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 26/01/2024 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Contratado: BRUNO DE CASTRO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ 26.544.040/0001-98, conforme quadro a seguir:

BRUNO DE CASTRO SEBASTIÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Show em praça pública com a Banda FUN com no mínimo 10 integrantes: sendo cantores, tecladista, contrabaixo, guitarra, bateria e bailarinos (as), nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, com início às 23:00 e termino as 03:00 horas para os três dias no mesmo horário.	BANDA FUN		SRV	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

Barra do Jacaré/PR, 26 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F86261D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024 - TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal Barra do Jacaré-PR

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré n.º 01/2024 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 501/2013, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Barra do Jacaré-PR, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

1.3 - Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que esteja cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

1.4 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

1.5 - No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

1.6 - O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.7 - Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

1.8 - O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

1.9 - Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido neste edital.

1.10 - A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

1.11 - Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

1.12 - A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.13 - As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

1.14 - A carga horária do estágio deverá ser de 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

1.15 - Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

1.16 - O Teste Seletivo será realizado na cidade de BARRA DO JACARÉ-PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.barradojacare.pr.gov.br).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.0 - Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior, Educação Profissional ou Ensino Médio, conforme art. 1º, Lei 11.788/2008.

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.4 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2024, pessoalmente

na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, Rua Rui Barbosa, nº 27, Centro, em Barra do Jacaré-PR.

2.5 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 - Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.7 - A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que o protocolo de inscrições será feito na Secretaria Municipal de Educação.

2.8 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 - A homologação das inscrições será divulgada no site www.barradojacare.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

2.10 - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.barradojacare.pr.gov.br).

2.11 - O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

2.12 - Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

2.13 - Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

2.14 - Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

3 - DA PROVA

3.1 - A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de prova objetiva, conforme Anexo II.

3.2 - No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

3.3 - As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos ANEXOS II e IV deste edital.

3.4 - A prova será realizada no dia 18 de fevereiro de 2024 (domingo), ás 9:00 horas, na Escola Municipal Pio XII, localizada na Rua Paraná, nº 171, no município de Barrra do Jacaré/PR.

3.5 - A prova será realizada na Escola Municipal Pio XII, localizada na rua Paraná nº 171, neste município. O portão de acesso será aberto as 8:30 horas, e o candidato deve estar no local com no mínimo 15 minutos de antecedencia do horário da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar

ao local de prova após o horário estipulado.

3.6 - As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

3.7 - A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com no mínimo 15 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

3.8 - Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

3.9 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.10 - Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.7 deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

3.12 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site*

www.barradojacare.pr.gov.br**.**

3.13 - Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado.

3.14 - Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.15 - O Município de Barra do Jacaré não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

3.16 - O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

3.17 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

3.18 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

3.19 - As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.20 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.21 - Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

3.22 - Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

3.23 - Em nenhuma hipótese o caderno de provas poderá ser levado embora, e o mesmo deverá ser entregue juntamente com o gabarito.

3.24 - Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

3.25 - O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, após às 17:00 horas, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br**.**

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.0 - A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

4.1 - Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

4.2 - O candidato eliminado não terá classificação no Processo Seletivo.

4.3 - A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

4.4 - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.0 - Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:

a) maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.

b) maior nota na disciplina de Informática.

c) maior nota na disciplina de Atualidades.

d) maior idade, persistindo o empate;

6 - DOS RECURSOS

6.0 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo na Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Rui Barbosa, nº 27, no município de Barra do Jacaré-PR, .

6.1 - O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

6.2 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

6.3 - Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não estiver previsto neste edital, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

6.4 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

6.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.0.

6.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

INSCRIÇÃO	05 a 07/02/2024
PROVA	18/02/2024
GABARITO	19/02/2024
RECURSO GABARITO	20/02/2024
RESULTADO PROVISÓRIO	22/02/2024
RECURSO RESULTADO PROVISÓRIO	23/02/2024
RESULTADO FINAL	26/02/2024

7 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.0 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br.

7.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

7.2 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário oficial do Município no site www.barradojacare.pr.gov.br. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário oficial será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente.

7.3 - Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.4 - O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 30 (trinta) horas semanais. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação.

7.5 - Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

7.6 - No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1 - Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);

2 - Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

3 - Fotocópia do comprovante de endereço;

4 - Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino.

7.7 - O Município não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

7.8 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (email) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

7.9 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

7.10 - O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

7.11 - O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

7.12 - Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

7.13 - O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar- se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

8.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.3 - O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

.

8.4 - Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;

d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

i) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;

j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;

o) não permitir a coleta de sua assinatura;

p) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

q) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

r) apresentar documentos irregulares;

s) não atender às determinações deste Edital.

8.5 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.6 - Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

8.7 - O Município de Barra do Jacaré não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.8 - A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas

existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária e o interesse da administração.

8.9 - O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

8.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DO PREFEITO, BARRA DO JACARÉ, 29 DE JANEIRO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipa

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Item	Nº de vagas	Área de formação	Nível	Requisitos
01	03	Administração	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em **Administração, Ciencias Contábeis e Economia** ou **Curso Técnico em Administração e Recusrsos humanos ou Ensino Médio** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	01	Dentista	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Odontologia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01	Direito	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Direito** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
04	03	Educação	Superior/Médio	Estar cursando magistério/e ou graduação de nível superior em **pedagogia** ou outro **curso de nível superior que tenha habilitação em licenciatura ou Ensino Médio** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01	Enfermagem	Superior/Médio	Estar cursando graduação de nível superior em **Enfermagem** ou **Curso Técnico em Enfermagem** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
06	01	Farmácia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Farmácia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
07	01	Fisioterapia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Fisioterapia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
08	01	Psicólogia	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em **Psicologia** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

OBS: Não será permitida a inscrição em mais de uma área de formação.

ANEXO II

DA PROVA OBJETIVA E PONTUAÇÃO

ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR

Quantidade de questões da prova objetiva: 14 (quatorze).

Prova objetiva: 8 (oito) questões sobre Língua Portuguesa e 03 (três) questões sobre Informática e 03 (três) questões sobre Atualidades.

Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DA FORMA DE CALCULOS

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = 7,0 (sete pontos)

CURSANDO CURSO SUPERIOR: 3,0 (três pontos)

CURSANDO CURSO PROFISSIONALIZANTE: 2 (dois pontos)

CURSANDO ENSINO MÉDIO: 1,0 (um ponto)

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio

30 horas = R$ 700,00 + R$ 50,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS NÍVEL PROFISSIONAL E SUPERIOR

PORTUGUÊS

Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica.

Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.

Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.

Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação.

Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal.

Regência nominal e verbal.

Processos Sintático-Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação.

Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA

Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook. Gravação de mídias e conectividades do aparelho.

Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.

Sistema Operacional Windows e Pacote Office Operação do sistema.

Operação dos vários programas do sistema operacional. Armazenamento de arquivos.

Instalação e remoção de programas. Demais funcionalidades do sistema.

Conhecimento sobre a Internet e Redes

Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozila, Opera) e sites populares.

Operação em ambiente de rede e funcionalidades.

Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES

1.Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição: Curso: _Período: _____

Instituicao de Ensino:_____

RG: CPF: _____

Endereco: Telefone: ( ) _____

Opção de Inscrição:

( ) Administracao

( ) Dentista

( ) Direito

( ) Educação

( ) Enfermagem

( ) Farmácia

( ) Fisioterapia

( ) Psicologia

Barra do Jacaré, de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recortar aqui:

- - - -

Adolescente - Estado										
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	3.176,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,89	0,00	0,00	3.176,89
Estradas Rurais - Estadual	645.482,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.482,45	459.694,99	0,00	185.787,46
Central de distribuição de alimentos	76.343,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.343,56	17.751,58	0,00	58.591,98
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	38.813,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.813,93	37.386,52	0,00	1.427,41
Pavimentação	0,00	0,00	0,00	517.783,58	0,00	0,00	(517.783,58)	0,00	0,00	(517.783,58)
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	15.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.723,00	15.144,77	0,00	578,23
Aquisição de Permanente - Feira Livre	19.172,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.172,48	0,00	0,00	19.172,48
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.514,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,90	0,00	0,00	1.514,90
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	22.723,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.723,26	0,00	0,00	22.723,26
Reforma de Espaço Esportivo	244.810,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.810,47	238.750,00	0,00	6.060,47
PROCAD	12.888,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,55	0,00	0,00	12.888,55
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	113.391,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.391,83	0,00	0,00	113.391,83
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	9.449,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.449,33	0,00	0,00	9.449,33
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.292,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.292,65	380,48	0,00	64.912,17
Pavimentação de Vias Urbanas SIT 60759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944.292,93	0,00	(944.292,93)
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	28.347,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.347,96	0,00	0,00	28.347,96
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.228,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,59	0,00	2.382,04	1.228,59
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	13.966,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.966,63	0,00	0,00	13.966,63
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	21.018,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.018,13	0,00	0,00	21.018,13
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	35.510,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.510,94	15.051,00	0,00	20.459,94
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	855.396,43	0,00	99.588,69	0,00	0,00	0,00	755.807,74	114.977,67	0,00	640.830,07

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8.372,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.372,77	0,00	0,00	8.372,77
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.061.671,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061.671,01	0,00	0,00	2.061.671,01
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	366.461,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.461,04	0,00	0,00	366.461,04
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.450,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,13	0,00	0,00	5.450,13
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.556,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,58	0,00	0,00	4.556,58
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.143,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,90	0,00	0,00	2.143,90
Ampliação da UBS	28.176,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.176,94	0,00	0,00	28.176,94
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	622.488,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.488,39	2.085,20	0,00	620.403,19
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	223.074,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.074,59	223.074,59	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	193.580,08	0,00	0,00	0,00	193.580,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO APOIO A CRECHES - FR 100	64,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,23	0,00	0,00	64,23
Fundeb 60%	30.646,61	0,00	30.646,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	11.764,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.764,86	0,00	0,00	11.764,86
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	185.417,16	0,00	5.465,62	0,00	0,00	0,00	179.951,54	14.126,88	0,00	165.824,66
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.757,62	0,00	9.357,71	0,00	0,00	0,00	40.399,91	19.762,60	0,00	20.637,31
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	155.400,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.400,81	0,00	0,00	155.400,81
Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	90,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,67	0,00	0,00	90,67
Salário-Educação	101.472,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.472,83	0,00	0,00	101.472,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emendas	119.731,63	0,00	8.945,82	0,00	0,00	0,00	110.785,81	1.396,00	0,00	109.389,81
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.484,36	0,00	14.430,12	0,00	0,00	0,00	52.054,24	4.202,25	0,00	47.851,99
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	853.250,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.250,96	0,00	0,00	853.250,96
HIGIENE ÍNTIMA	5.152,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,72	0,00	0,00	5.152,72
Receitas de Alienações de Ativos	39.467,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.467,13	0,00	0,00	39.467,13
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR	21.616,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.616,84	0,00	0,00	21.616,84
Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	19.276,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.276,13	2.299,00	0,00	16.977,13
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	347.744,05	0,00	16.201,98	0,00	0,00	0,00	331.542,07	286,96	0,00	331.255,11
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	1.408.280,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408.280,27	171.969,07	0,00	1.236.311,20
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	427.115,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.115,24	2.620,00	0,00	424.495,24
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	57.788,20	0,00	8.667,00	0,00	0,00	0,00	49.121,20	2.679,17	0,00	46.442,03
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	44.480,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.480,69	21.184,61	0,00	23.296,08
Período Integral	76.792,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.792,35	0,00	0,00	76.792,35
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.630,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.630,63	0,00	0,00	11.630,63

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	11.618,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.618,03	0,00	0,00	11.618,03
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.069,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,76	0,00	0,00	1.069,76
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	41.532,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.532,58	0,00	0,00	41.532,58
Taxas - Prestação de Serviços	25.791,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.791,66	1.158,99	0,00	24.632,67
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.495,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495,34	0,00	0,00	1.495,34
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	5.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.562,00	0,00	0,00	5.562,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.201.448,11	0,00	193.803,05	517.783,58	193.580,08	0,00	9.296.281,40	2.310.525,26	2.382,04	6.985.756,14
TOTAL (III) = (I +	14.142.224,53	0,00	397.769,14	545.035,35	193.580,08	0,00	13.005.839,96	3.295.058,26	2.382,04	9.710.781,70

II)										

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B80A4B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	26.886.637,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.236.637,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.968.307,07	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.917.507,60	42,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.580.984,24	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.801.935,03	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.022.885,82	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-12.688.823,05	-48,36
Limite definido por resolução do senado federal	31.483.965,12	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.915.060,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.197.862,02	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.836.564,63	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.295.058,26	9.710.781,70

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4987694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ANEXO I LRF

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2023	**fev/2023**	**mar/2023**	**abr/2023**	**mai/2023**	**jun/2023**	**jul/2023**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.133,16	77.442,25	74.459,45	74.615,37	74.459,44	74.586,52	74.459,44

Pessoal Ativo	73.133,16	77.442,25	74.459,45	74.615,37	74.459,44	74.586,52	74.459,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.461,40	64.519,55	61.536,74	61.665,61	61.536,74	61.660,35	61.536,74
Obrigações Patronais	12.671,76	12.922,70	12.922,71	12.949,76	12.922,70	12.926,17	12.922,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**73.133,16**	**77.442,25**	**74.459,45**	**74.615,37**	**74.459,44**	**74.586,52**	**74.459,44**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2023	**set/2023**	**out/2023**	**nov/2023**	**dez/2023**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.775,30	83.047,93	71.678,94	74.708,77	135.173,75	962.540,32	0,00
Pessoal Ativo	74.775,30	83.047,93	71.678,94	74.708,77	135.173,75	962.540,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.844,26	70.026,82	58.468,60	61.766,03	112.474,17	797.497,01	0,00
Obrigações Patronais	12.931,04	13.021,11	13.210,34	12.942,74	22.699,58	165.043,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**74.775,30**	**83.047,93**	**71.678,94**	**74.708,77**	**135.173,75**	**962.540,32**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.093.903,45**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	280.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	360.432,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**25.453.471,45**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**962.540,32**	**3,78**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.527.208,29**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.450.847,88**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.374.487,46**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1680-3218-282). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 15:40.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:B6CF3710

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ANEXO VI LRF

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		26.093.903,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.813.903,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.453.471,45
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	962.540,32	3,78
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.527.208,29	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.450.847,88	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.374.487,46	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2032-5624-761). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 15:33.		

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D8570665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR_SEMESTRE 2_2023_PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO										Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**12.050,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.050,61**	**0,00**	**0,00**	**12.050,61**
Recursos Ordinários / Livres	12.050,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.050,61	0,00	0,00	12.050,61
TOTAL (III) = (I + II)	12.050,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.050,61	0,00	0,00	12.050,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**12.050,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.050,61**	**0,00**	**0,00**	**12.050,61**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 13:47:14.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:8AC7C654

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL_SEMESTRE 2_2023_PODER LEGISLATIVO

Exercício de 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

RELATÓRIO DE GESTÃO

FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	115.380.018,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.132.308,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.046.498,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.881.427,47	2,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.522.789,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.246.650,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.970.510,91	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 13:55:55.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:2AFFE727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANCA E DA ADOLESCENCIA_BIMESTRE 06_2023

Exercício de 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA — 6° Bimestre

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada No Período	Até o Período	Saldo a Empenhar	Despesa Paga No Período	Despesa Paga Até o Período	Saldos de Empenhos
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA								
02.000 -	**PODER EXECUTIVO**	**251.352,01**	**143.737,89**	**241.358,67**	**9.993,34**	**65.323,47**	**122.126,28**	**119.232,39**
02.007 -	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO**	251.352,01	143.737,89	241.358,67	9.993,34	65.323,47	122.126,28	119.232,39
02.007.08 -	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	251.352,01	143.737,89	241.358,67	9.993,34	65.323,47	122.126,28	119.232,39
02.007.08.243 -	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	251.352,01	143.737,89	241.358,67	9.993,34	65.323,47	122.126,28	119.232,39
02.007.08.243.0014	**- ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**	251.352,01	143.737,89	241.358,67	9.993,34	65.323,47	122.126,28	119.232,39
08.243.0014.2021 -	**MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	251.352,01	143.737,89	241.358,67	9.993,34	65.323,47	122.126,28	119.232,39
3.3.90.00.00.00.00.00-	**APLICAÇÕES DIRETAS**		143.737,89	231.369,18		64.788,47	116.136,78	115.232,40
3.3.90.14.00.00.00.00 -	**DIÁRIAS-CIVIL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	82.352,01	17.698,89	79.074,85	3.277,16	7.056,47	39.049,45	40.025,40
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	69.357,01	12.564,79	69.357,01	0,00	2.943,51	31.211,25	38.145,76
504 -	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	995,00	0,00	995,00	0,00	0,00	995,00	0,00
934 -	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	12.000,00	5.134,10	8.722,84	3.277,16	4.112,96	6.843,20	1.879,64
3.3.90.32.00.00.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBU GRATUIT**	114.500,00	113.207,00	113.207,00	1.293,00	38.000,00	38.000,00	75.207,00
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	76.500,00	75.603,50	75.603,50	896,50	38.000,00	38.000,00	37.603,50
934 -	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	38.000,00	37.603,50	37.603,50	396,50	0,00	0,00	37.603,50
3.3.90.36.00.00.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**	13.000,00	1.300,00	10.805,12	2.194,88	1.300,00	10.805,12	0,00
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.000,00	1.300,00	10.805,12	194,88	1.300,00	10.805,12	0,00
934 -	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00-	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍD**	30.500,00	11.532,00	28.282,21	2.217,79	18.432,00	28.282,21	0,00
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.000,00	1.032,00	10.882,21	117,79	1.032,00	10.882,21	0,00
934 -	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	19.500,00	10.500,00	17.400,00	2.100,00	17.400,00	17.400,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00-	**APLICAÇÕES DIRETAS**		0,00	9.989,49		535,00	5.989,50	3.999,99
4.4.90.52.00.00.00.00-	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	11.000,00	0,00	9.989,49	1.010,51	535,00	5.989,50	3.999,99
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.000,00	0,00	9.989,49	1.010,51	535,00	5.989,50	3.999,99
504 -	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934 -	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entidade:		**251.352,01**	**143.737,89**	**241.358,67**	**9.993,34**	**65.323,47**	**122.126,28**	**119.232,39**
Total Geral:		**251.352,01**	**143.737,89**	**241.358,67**	**9.993,34**	**65.323,47**	**122.126,28**	**119.232,39**

Sistema Contábil - Betha Sistemas.

BITURUNA, 26/01/2024

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

ALTAMIR NOVAKOSKI

Contador

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:79DEA97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR_SEMESTRE 2_2023

CONSOLIDADO										Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR) INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**-819.358,87**	**-1.741,67**	**204.269,25**	**2.654.286,99**	**-1.086.871,01**	**0,00**	**-987.498,49**	**22.410.998,99**	**0,00**	**-2.041.427,53**
Transferências do FUNDEB	-807.724,63	0,00	643,23	72.409,23	0,00	0,00	-880.777,09	147.204,56	0,00	-1.027.981,65
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	50.000,00	1.646.345,26	0,00	0,00	0,00	17.768.864,65	0,00	0,00
Alienação de Bens	-42.541,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.541,71	33.790,42	0,00	-76.332,13
Operações de Crédito	30.907,47	0,00	0,00	95.087,16	0,00	0,00	-64.179,69	872.934,06	0,00	-937.113,75
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	-300,68	52.014,67	297.058,85	116.753,47	0,00	0,00	674.453,44	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	83.597,78	87.952,42	291.583,25	0,00	0,00	1.662.591,39	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.495.207,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	-1.440,99	18.013,57	455.434,07	0,00	0,00	0,00	1.251.160,47	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**30.532.218,51**	**36.774,98**	**288.675,16**	**561.683,70**	**1.067.675,32**	**0,00**	**28.577.409,35**	**2.960.680,56**	**0,00**	**25.616.728,79**
Recursos Ordinários / Livres	30.532.218,51	36.774,98	288.675,16	561.683,70	1.067.675,32	0,00	28.577.409,35	2.960.680,56	0,00	25.616.728,79
TOTAL (III) = (I + II)	29.712.859,64	35.033,31	492.944,41	3.215.970,69	-19.195,69	0,00	27.589.910,86	25.371.679,55	0,00	23.575.301,26
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**29.712.859,64**	**35.033,31**	**492.944,41**	**3.215.970,69**	**-19.195,69**	**0,00**	**27.589.910,86**	**25.371.679,55**	**0,00**	**23.575.301,26**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 13:03:18.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A85FB3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA_SEMESTRE 2_2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.546.729,81	14.310.283,06	13.219.002,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	30.024,46
Dívida Contratual	7.900.049,98	14.310.283,06	13.188.977,86
Empréstimos	0,00	690.000,00	690.000,00
Internos	0,00	690.000,00	690.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.178.814,39	13.620.283,06	12.498.977,86
Internos	7.178.814,39	13.620.283,06	12.498.977,86
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	721.235,59	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	721.235,59	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.646.679,83	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.800.530,94	41.335.656,34	70.594.339,17
Disponibilidade de Caixa[1]	37.800.530,94	41.335.656,34	70.594.339,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.218.448,83	43.701.686,08	71.134.405,84
(-) Restos a Pagar Processados	411.210,47	2.359.044,96	532.810,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.707,42	6.984,78	7.255,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-28.253.801,13	-27.025.373,28	-57.375.336,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.244.809,65	90.209.405,91	115.380.018,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.313.323,00	3.113.323,00	22.247.710,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.931.486,65	87.096.082,91	93.132.308,67
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11.51%	16.43%	14.19%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34.07%	-31.03%	-61.61%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	99.517.783,98	104.515.299,49	111.758.770,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	89.566.005,58	94.063.769,54	100.582.893,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	24.369.428,72	11.464.946,56	28.533.578,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 13:19:41.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:DAF8458E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES_SEMESTRE 2_2023

Exercício de 2023			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	85.244.809,65	90.209.405,91	115.380.018,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.313.323,00	3.113.323,00	22.247.710,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	82.931.486,65	87.096.082,91	93.132.308,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.244.927,06	19.161.138,24	20.489.107,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	16.420.434,35	17.245.024,42	18.440.197,12
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 13:00:57.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A0394935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO_SEMESTRE 2_2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	650.003,35
Interna	0,00	650.003,35
Empréstimos	0,00	650.003,35
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	650.003,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	115.380.018,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	22.247.710,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.132.308,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	650.003,35	0,70 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.901.169,39	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	13.411.052,45	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.519.261,61	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 13:01:18.		

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C35DC28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL_SEMESTRE 2_2023

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	115.380.018,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.132.308,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.046.498,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.001.366,69	38,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	55.227.899,02	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	52.466.504,07	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.705.109,12	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-57.375.336,85	-61,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.758.770,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.489.107,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	650.003,35	0,70
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.901.169,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.519.261,61	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.449.387,52	17.926.117,31
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 13:24:53.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:72CB4CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO BALANCO ORÇAMENTARIO_BIMESTRE 6_2023

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.000.000,00	73.000.000,00	45.656.757,07	62,54	149.266.589,01	204,47	-76.266.589,01
RECEITAS CORRENTES	73.000.000,00	73.000.000,00	40.762.236,89	55,84	115.380.018,67	158,05	-42.380.018,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.852.200,00	4.852.200,00	1.380.571,60	28,45	6.799.040,51	140,12	-1.946.840,51
Impostos	4.245.000,00	4.245.000,00	1.239.529,07	29,20	6.009.927,46	141,58	-1.764.927,46
Taxas	601.500,00	601.500,00	141.042,53	23,45	787.693,54	130,95	-186.193,54
Contribuição de Melhoria	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	1.419,51	24,90	4.280,49
CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	252.917,27	21,99	1.468.035,77	127,66	-318.035,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.150.000,00	1.150.000,00	252.917,27	21,99	1.468.035,77	127,66	-318.035,77
RECEITA PATRIMONIAL	114.800,00	114.800,00	850.432,78	740,80	4.726.251,07	4.116,94	-4.611.451,07

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	104.800,00	104.800,00	850.432,78	811,48	4.726.251,07	4.509,78	-4.621.451,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	36.995,22	35,92	394.045,81	382,57	-291.045,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	36.995,22	37,00	394.045,81	394,05	-294.045,81
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.535.000,00	66.535.000,00	38.173.182,58	57,37	101.729.809,50	152,90	-35.194.809,50
Transferências da União e de suas Entidades	35.829.000,00	35.829.000,00	30.884.517,09	86,20	63.787.094,23	178,03	-27.958.094,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.051.000,00	21.051.000,00	4.942.352,09	23,48	25.859.346,45	122,84	-4.808.346,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.655.000,00	9.655.000,00	2.346.313,40	24,30	12.083.368,82	125,15	-2.428.368,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	68.137,44	27,81	262.836,01	107,28	-17.836,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	763,08	0,00	2.477,94	0,00	-2.477,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	235.000,00	235.000,00	58.834,96	25,04	209.055,01	88,96	25.944,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	8.539,40	85,39	51.303,06	513,03	-41.303,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.894.520,18	0,00	33.886.570,34	0,00	-33.886.570,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	650.003,35	0,00	-650.003,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	650.003,35	0,00	-650.003,35
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.313,47	0,00	845.946,07	0,00	-845.946,07
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	3.313,47	0,00	845.946,07	0,00	-845.946,07
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.891.206,71	0,00	32.390.620,92	0,00	-32.390.620,92
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	4.813.233,55	0,00	26.621.972,15	0,00	-26.621.972,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	77.973,16	0,00	5.768.648,77	0,00	-5.768.648,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.000.000,00	73.000.000,00	45.656.757,07	62,54	149.266.589,01	204,47	-76.266.589,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.000.000,00	73.000.000,00	45.656.757,07	62,54	149.266.589,01	204,47	-76.266.589,01
DÉFICIT (VI)	48.442.041,42	48.442.041,42	75.785.284,35	----	0,00	----	197.708.630,43
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.442.041,42	121.442.041,42	121.442.041,42	166,36	149.266.589,01	204,47	121.442.041,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.995.048,87	----	----	23.995.048,87	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	23.995.048,87	----	----	23.995.048,87	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.000.000,00	153.758.377,01	19.641.982,35	121.442.041,42	32.316.335,59	22.593.648,29	96.070.361,87	57.688.015,14	95.577.417,46	25.371.679,55
DESPESAS CORRENTES	64.908.925,00	91.470.321,59	17.305.572,82	86.946.602,76	4.523.718,83	17.790.222,94	82.637.033,54	8.833.288,05	82.194.089,13	4.309.569,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.473.725,00	37.728.677,02	8.668.100,05	36.836.899,55	891.777,47	8.668.100,05	36.836.899,55	891.777,47	36.824.350,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	1.121.018,51	373.360,08	1.119.358,45	1.660,06	373.360,08	1.119.358,45	1.660,06	1.119.358,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.235.200,00	52.620.626,06	8.264.112,69	48.990.344,76	3.630.281,30	8.748.762,81	44.680.775,54	7.939.850,52	44.250.379,93	4.309.569,22
DESPESAS DE CAPITAL	7.726.075,00	61.923.055,42	2.336.409,53	34.495.438,66	27.427.616,76	4.803.425,35	13.433.328,33	48.489.727,09	13.383.328,33	21.062.110,33
INVESTIMENTOS	6.866.075,00	59.622.543,39	1.622.262,89	32.207.144,69	27.415.398,70	4.089.278,71	11.145.490,73	48.477.052,66	11.095.490,73	21.061.653,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.000,00	2.300.512,03	714.146,64	2.288.293,97	12.218,06	714.146,64	2.287.837,60	12.674,43	2.287.837,60	456,37

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00	365.000,00	----	----	365.000,00	----	----	365.000,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	73.000.000,00	153.758.377,01	19.641.982,35	121.442.041,42	32.316.335,59	22.593.648,29	96.070.361,87	57.688.015,14	95.577.417,46	25.371.679,55
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.000.000,00	153.758.377,01	19.641.982,35	121.442.041,42	32.316.335,59	22.593.648,29	96.070.361,87	57.688.015,14	95.577.417,46	25.371.679,55
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	27.824.547,59	----	----	53.196.227,14	----	53.689.171,55	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.000.000,00	153.758.377,01	19.641.982,35	149.266.589,01	----	22.593.648,29	149.266.589,01	----	149.266.589,01	25.371.679,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 14:10:46.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:CBE27FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO_SUBFUNCAO_BIMESTRE 6_2023

CONSOLIDADO											Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	73.000.000,00	153.758.377,01	19.641.982,35	121.442.041,42	100,00	32.316.335,59	22.593.648,29	96.070.361,87	100,00	57.688.015,14	25.371.679,55
LEGISLATIVA	2.880.000,00	2.880.000,00	492.217,86	2.508.354,92	2,07	371.645,08	492.217,86	2.508.354,92	2,61	371.645,08	0,00
Ação Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	492.217,86	2.508.354,92	2,07	371.645,08	492.217,86	2.508.354,92	2,61	371.645,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.698.700,00	12.045.850,70	2.195.293,55	11.634.328,91	9,58	411.521,79	2.540.290,15	11.421.833,24	11,89	624.017,46	212.495,67
Administração Geral	6.558.700,00	12.038.935,04	2.195.293,55	11.627.413,25	9,57	411.521,79	2.540.290,15	11.414.917,58	11,88	624.017,46	212.495,67
Controle Interno	140.000,00	6.915,66	0,00	6.915,66	0,01	0,00	0,00	6.915,66	0,01	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.398.200,00	4.704.454,80	1.163.076,70	4.120.066,21	3,39	584.388,59	1.077.309,87	3.755.088,07	3,91	949.366,73	364.978,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	648.500,00	475.047,19	194.372,37	464.611,85	0,38	10.435,34	113.867,80	345.461,15	0,36	129.586,04	119.150,70
Assistência ao Idoso	120.000,00	80.774,00	41.571,83	72.329,28	0,06	8.444,72	41.915,70	68.796,57	0,07	11.977,43	3.532,71
Assistência Comunitária	2.629.700,00	4.148.633,61	927.132,50	3.583.125,08	2,95	565.508,53	921.526,37	3.340.830,35	3,48	807.803,26	242.294,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	615.000,00	617.557,90	127.108,19	585.767,29	0,48	31.790,61	127.108,19	585.767,29	0,61	31.790,61	0,00
Previdência Básica	615.000,00	617.557,90	127.108,19	585.767,29	0,48	31.790,61	127.108,19	585.767,29	0,61	31.790,61	0,00
SAÚDE	18.096.500,00	24.036.921,73	4.282.303,91	22.002.748,85	18,12	2.034.172,88	4.433.979,42	20.858.721,79	21,71	3.178.199,94	1.144.027,06
Administração Geral	7.179.550,00	7.399.098,67	1.034.499,76	6.724.363,45	5,54	674.735,22	1.134.304,86	6.642.622,54	6,91	756.476,13	81.740,91
Alimentação e Nutrição	40.000,00	13.014,10	3.823,86	12.837,96	0,01	176,14	0,00	8.663,10	0,01	4.351,00	4.174,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.556.900,00	8.023.529,51	1.495.307,55	7.266.642,50	5,98	756.887,01	1.388.959,39	6.996.452,55	7,28	1.027.076,96	270.189,95
Atenção Básica	4.048.800,00	7.760.399,45	1.618.886,03	7.299.622,21	6,01	460.777,24	1.752.704,95	6.714.051,17	6,99	1.046.348,28	585.571,04
Suporte Profilático e Terapêutico	125.250,00	747.380,00	129.031,56	657.271,69	0,54	90.108,31	154.811,97	455.383,79	0,47	291.996,21	201.887,90
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	31.000,00	0,00	23.850,20	0,02	7.149,80	356,64	23.850,20	0,02	7.149,80	0,00
Vigilância Sanitária	98.000,00	62.500,00	755,15	18.160,84	0,01	44.339,16	2.841,61	17.698,44	0,02	44.801,56	462,40
EDUCAÇÃO	23.434.250,00	34.962.587,25	5.254.834,09	33.184.914,09	27,33	1.777.673,16	6.034.446,05	25.190.957,46	26,22	9.771.629,79	7.993.956,63
Educação de Jovens e Adultos	182.100,00	22.686,46	700,00	9.694,50	0,01	12.991,96	2.411,00	9.694,50	0,01	12.991,96	0,00
Educação Especial	257.500,00	97.763,17	4.770,41	63.635,63	0,05	34.127,54	26.788,97	53.596,46	0,06	44.166,71	10.039,17
Educação Infantil	2.486.625,00	1.993.891,71	432.083,81	1.921.841,21	1,58	72.050,50	366.264,90	1.831.634,77	1,91	162.256,94	90.206,44
Ensino Fundamental	20.508.025,00	32.848.245,91	4.817.279,87	31.189.742,75	25,68	1.658.503,16	5.638.981,18	23.296.031,73	24,25	9.552.214,18	7.893.711,02
CULTURA	194.500,00	238.358,80	108.653,39	165.814,41	0,14	72.544,39	112.163,39	162.842,29	0,17	75.516,51	2.972,12
Difusão Cultural	194.500,00	238.358,80	108.653,39	165.814,41	0,14	72.544,39	112.163,39	162.842,29	0,17	75.516,51	2.972,12
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	5.876.800,00	34.182.775,42	2.502.503,66	26.282.840,86	21,64	7.899.934,56	4.319.668,29	11.916.930,80	12,40	22.265.844,62	14.365.910,06
Infra-Estrutura Urbana	2.046.700,00	30.681.969,61	1.926.747,59	23.271.717,78	19,16	7.410.251,83	3.769.381,73	9.051.306,86	9,42	21.630.662,75	14.220.410,92
Serviços Urbanos	3.830.100,00	3.500.805,81	575.756,07	3.011.123,08	2,48	489.682,73	550.286,56	2.865.623,94	2,98	635.181,87	145.499,14
HABITAÇÃO	103.500,00	6.120.000,00	0,00	0,00	0,00	6.120.000,00	0,00	0,00	0,00	6.120.000,00	0,00
Habitação Urbana	103.500,00	6.120.000,00	0,00	0,00	0,00	6.120.000,00	0,00	0,00	0,00	6.120.000,00	0,00
SANEAMENTO	136.500,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	136.500,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.112.500,00	11.056.248,37	882.587,90	4.475.429,55	3,69	6.580.818,82	651.400,56	4.187.956,86	4,36	6.868.291,51	287.472,69
Extensão Rural	2.112.500,00	11.056.248,37	882.587,90	4.475.429,55	3,69	6.580.818,82	651.400,56	4.187.956,86	4,36	6.868.291,51	287.472,69
INDÚSTRIA	163.000,00	1.270.049,52	16.653,63	1.264.137,72	1,04	5.911,80	21.273,85	1.212.297,33	1,26	57.752,19	51.840,39
Promoção Industrial	163.000,00	1.270.049,52	16.653,63	1.264.137,72	1,04	5.911,80	21.273,85	1.212.297,33	1,26	57.752,19	51.840,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	471.750,00	461.311,21	56.538,00	455.227,14	0,37	6.084,07	51.988,00	446.366,53	0,46	14.944,68	8.860,61
Turismo	471.750,00	461.311,21	56.538,00	455.227,14	0,37	6.084,07	51.988,00	446.366,53	0,46	14.944,68	8.860,61
ENERGIA	1.416.000,00	1.614.478,00	89.191,16	983.570,05	0,81	630.907,95	132.810,06	914.687,65	0,95	699.790,35	68.882,40
Energia Elétrica	1.416.000,00	1.614.478,00	89.191,16	983.570,05	0,81	630.907,95	132.810,06	914.687,65	0,95	699.790,35	68.882,40
TRANSPORTE	4.837.700,00	13.138.284,36	1.266.629,38	9.063.267,07	7,46	4.075.017,29	1.171.196,15	8.510.707,02	8,86	4.627.577,34	552.560,05
Transporte Rodoviário	4.837.700,00	13.138.284,36	1.266.629,38	9.063.267,07	7,46	4.075.017,29	1.171.196,15	8.510.707,02	8,86	4.627.577,34	552.560,05
DESPORTO E LAZER	1.160.100,00	2.402.968,41	116.884,21	1.307.921,93	1,08	1.095.046,48	340.289,73	990.654,57	1,03	1.412.313,84	317.267,36
Desporto Comunitário	1.160.100,00	2.402.968,41	116.884,21	1.307.921,93	1,08	1.095.046,48	340.289,73	990.654,57	1,03	1.412.313,84	317.267,36

ENCARGOS ESPECIAIS	1.040.000,00	3.411.530,54	1.087.506,72	3.407.652,42	2,81	3.878,12	1.087.506,72	3.407.196,05	3,55	4.334,49	456,37
Serviço da Dívida Interna	1.040.000,00	3.411.530,54	1.087.506,72	3.407.652,42	2,81	3.878,12	1.087.506,72	3.407.196,05	3,55	4.334,49	456,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00
Reserva de Contingência	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**73.000.000,00**	**153.758.377,01**	**19.641.982,35**	**121.442.041,42**	**100,00**	**32.316.335,59**	**22.593.648,29**	**96.070.361,87**	**100,00**	**57.688.015,14**	**25.371.679,55**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 14:10:56.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:708C8FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO RPPS_2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2018 a 2093				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:00A08355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS_2023

CONSOLIDADO							Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO **DE ATIVOS E** **APLICAÇÃO DOS RECURSOS**							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200,00	945.801,65					-945.601,65
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	845.946,07					-845.946,07
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00	99.855,58					-99.655,58
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.755.366,21	1.246.792,42	1.213.002,00	1.213.002,00	33.790,42	0,00	508.573,79
Despesas de Capital	1.755.366,21	1.246.792,42	1.213.002,00	1.213.002,00	33.790,42	0,00	508.573,79
Investimentos	1.755.366,21	1.246.792,42	1.213.002,00	1.213.002,00	33.790,42	0,00	508.573,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**	2023 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	-14.485.008,71	-267.200,35					-14.752.209,06
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 14:14:38.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:5EAD2698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS_SEMESTRE 2_2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL (acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR										
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 14:12:36.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:9A0EEEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL_2023

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	650.003,35	-650.003,35
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	61.923.055,42	34.495.438,66	27.427.616,76
Investimentos	59.622.543,39	32.207.144,69	27.415.398,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.300.512,03	2.288.293,97	12.218,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	61.923.055,42	34.495.438,66	27.427.616,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	61.923.055,42	33.845.435,31	28.077.620,11
Bituruna, 26/01/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 14:13:16.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:133322BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE_BIMESTRE 6_2023

CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.245.000,00**	**4.245.000,00**	**6.009.927,46**	**141,58**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.240.000,00	1.240.000,00	1.175.325,67	94,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	460.000,00	460.000,00	480.246,65	104,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.120.000,00	1.120.000,00	1.979.689,69	176,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	2.374.665,45	166,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**48.275.000,00**	**48.275.000,00**	**53.152.876,98**	**110,10**
Cota-Parte FPM	23.750.000,00	23.750.000,00	25.206.264,44	106,13
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	905.383,42	452,69
Cota-Parte IPVA	1.562.500,00	1.562.500,00	3.171.078,98	202,95
Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	23.633.531,67	105,04
Cota-Parte IPI-Exportação	262.500,00	262.500,00	236.618,47	90,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**52.520.000,00**	**52.520.000,00**	**59.162.804,44**	**112,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.842.800,00	400.970,90	361.648,91	90,19	353.701,20	88,21	353.668,21	88,20	7.947,71
Despesas Correntes	1.812.800,00	370.970,90	361.028,91	97,32	353.701,20	95,34	353.668,21	95,34	7.327,71
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	620,00	2,07	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.795.500,00	5.543.087,44	4.967.584,92	89,62	4.855.500,27	87,60	4.831.379,18	87,16	112.084,65
Despesas Correntes	4.348.500,00	5.370.114,44	4.920.703,92	91,63	4.833.952,27	90,02	4.809.831,18	89,57	86.751,65
Despesas de Capital	447.000,00	172.973,00	46.881,00	27,10	21.548,00	12,46	21.548,00	12,46	25.333,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	5.000,00	563.653,12	11.273,0	425.058,32	8.501,17	414.094,91	8.281,90	138.594,80
Despesas Correntes	35.000,00	5.000,00	563.653,12	11.273,0	425.058,32	8.501,17	414.094,91	8.281,90	138.594,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.329.200,00	6.564.748,67	6.184.466,60	94,21	6.105.468,55	93,00	6.060.048,04	92,31	78.998,05
Despesas Correntes	5.969.200,00	6.204.748,67	6.083.766,95	98,05	6.004.768,90	96,78	5.959.348,39	96,04	78.998,05
Despesas de Capital	360.000,00	360.000,00	100.699,65	27,97	100.699,65	27,97	100.699,65	27,97	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.052.500,00**	**12.525.807,01**	**12.077.353,55**	**96,42**	**11.739.728,34**	**93,72**	**11.659.190,34**	**93,08**	**337.625,21**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.077.353,55	11.739.728,34	11.659.190,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.077.353,55**	**11.739.728,34**	**11.659.190,34**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.874.420,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**3.202.932,88**	**2.865.307,67**	**2.784.769,67**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,41**	**19,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos no Indevidamente Exercício sem**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se <**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP**

			então (o) =0		Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	0, então (r) = (0)				cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	8.874.420,67	11.739.728,34	0,00	418.163,21	0,00	418.163,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.264.564,12	12.824.719,01	4.560.154,89	817.952,13	0,00	0,00	0,00	817.952,13	0,00	4.560.154,89
Empenhos de 2021	7.022.073,24	10.377.259,96	3.355.186,72	87.942,74	0,00	0,00	70.850,63	17.092,11	0,00	3.355.186,72
Empenhos de 2020	5.282.272,39	8.483.394,22	3.201.121,83	0,00	78.348,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279.469,85
Empenhos de 2019 e anteriores	5.246.701,11	9.647.946,72	4.401.245,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.401.245,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.930.000,00	3.930.000,00	6.277.176,97	159,72
Proveniente da União	3.380.000,00	3.380.000,00	4.532.266,97	134,09
Proveniente dos Estados	550.000,00	550.000,00	1.744.910,00	317,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.100,00	4.100,00	277.198,36	6.760,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.934.100,00**	**3.934.100,00**	**6.554.375,33**	**166,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.126.000,00	7.359.428,55	6.937.973,30	94,27	6.360.349,97	86,42	6.247.620,71	84,89	577.623,33
Despesas Correntes	2.076.000,00	6.411.738,55	6.117.322,68	95,41	5.808.655,03	90,59	5.695.925,77	88,84	308.667,65
Despesas de Capital	50.000,00	947.690,00	820.650,62	86,59	551.694,94	58,21	551.694,94	58,21	268.955,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.750.400,00	2.480.442,07	2.289.054,40	92,28	2.130.949,10	85,91	2.098.755,39	84,61	158.105,30
Despesas Correntes	1.550.400,00	2.480.442,07	2.289.054,40	92,28	2.130.949,10	85,91	2.098.755,39	84,61	158.105,30
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.250,00	144.380,00	93.618,57	64,84	30.325,47	21,00	30.325,47	21,00	63.293,10
Despesas Correntes	25.000,00	102.000,00	53.900,57	52,84	30.325,47	29,73	30.325,47	29,73	23.575,10
Despesas de Capital	10.250,00	42.380,00	39.718,00	93,72	0,00	0,00	0,00	0,00	39.718,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	50.500,00	7.806,19	15,46	7.343,79	14,54	7.117,54	14,09	462,40
Despesas Correntes	38.000,00	45.500,00	7.806,19	17,16	7.343,79	16,14	7.117,54	15,64	462,40
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.000,00	31.000,00	23.850,20	76,94	23.850,20	76,94	23.850,20	76,94	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	25.000,00	20.350,20	81,40	20.350,20	81,40	20.350,20	81,40	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	6.000,00	3.500,00	58,33	3.500,00	58,33	3.500,00	58,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.350,00	430.350,00	85.392,86	19,84	82.650,00	19,21	82.650,00	19,21	2.742,86
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.350,00	430.350,00	85.392,86	19,84	82.650,00	19,21	82.650,00	19,21	2.742,86
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.258.000,00**	**10.496.100,62**	**9.437.695,52**	**89,92**	**8.635.468,53**	**82,27**	**8.490.319,31**	**80,89**	**802.226,99**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.968.800,00	7.760.399,45	7.299.622,21	94,06	6.714.051,17	86,52	6.601.288,92	85,06	585.571,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.545.900,00	8.023.529,51	7.256.639,32	90,44	6.986.449,37	87,07	6.930.134,57	86,37	270.189,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.250,00	149.380,00	657.271,69	440,00	455.383,79	304,85	444.420,38	297,51	201.887,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.000,00	62.500,00	7.806,19	12,49	7.343,79	11,75	7.117,54	11,39	462,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.000,00	31.000,00	23.850,20	76,94	23.850,20	76,94	23.850,20	76,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X +	6.579.550,00	6.995.098,67	6.269.859,46	89,63	6.188.118,55	88,46	6.142.698,04	87,81	81.740,91

XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.310.500,00**	**23.021.907,63**	**21.515.049,07**	**93,45**	**20.375.196,87**	**88,50**	**20.149.509,65**	**87,52**	**1.139.852,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO	**VALORES TRANSFERIDOS**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em**
E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu	**POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	**Restos a Pagar não Processados (e)**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	283.775,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	283.775,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	825.121,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	825.121,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.108.896,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 14:11:39.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
BITURUNA, 26/01/2024			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:7CC6F94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MDE_BIMESTRE 6_2023

CONSOLIDADO	Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.245.000,00	6.009.927,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.240.000,00	1.175.325,67
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	460.000,00	480.246,65
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.120.000,00	1.979.689,69
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	2.374.665,45
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.875.000,00	55.630.209,31
2.1 - Cota-Parte FPM	25.350.000,00	27.683.596,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.750.000,00	25.206.264,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	2.477.332,33
2.2 - Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	23.633.531,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	262.500,00	236.618,47
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	905.383,42
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.562.500,00	3.171.078,98
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.120.000,00**	**61.640.136,77**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**9.655.000,00**	**10.630.575,40**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.875.000,00**	**4.779.458,80**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o

	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.861.250,00	12.680.676,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.861.250,00	12.222.260,27
6.1.1 - Principal	12.855.250,00	12.083.368,82
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	138.891,45
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	458.416,44
6.3.1 - Principal	0,00	427.876,67
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	30.539,77
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.200.250,00	1.452.793,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	344.445,27	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	344.445,27	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**13.025.121,98**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.853.549,28	13.189.968,80	12.952.208,27	12.951.565,04	237.760,53
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.022.763,05	11.000.559,75	11.000.559,75	10.999.916,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	553.900,58	552.148,36	552.148,36	552.148,36	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.468.862,47	10.448.411,39	10.448.411,39	10.447.768,16	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.830.786,23	2.189.409,05	1.951.648,52	1.951.648,52	237.760,53
10.2.1 - Educação Infantil	112.966,67	112.285,52	96.997,00	96.997,00	15.288,52
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.717.819,56	2.077.123,53	1.854.651,52	1.854.651,52	222.472,01
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.644.650,15	12.497.671,54	12.497.028,31	15.288,52	146.978,61	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.212.116,85	12.080.426,76	12.079.783,53	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	432.533,30	417.244,78	417.244,78	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000.559,75	11.000.559,75	10.999.916,52	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	432.533,30	417.244,78	417.244,78	15.288,52	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	112.285,52	96.997,00	96.997,00	15.288,52	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.876.473,70	11.000.559,75	11.000.559,75	86,75
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	229.208,22	432.533,30	432.533,30	94,35
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS	68.762,47	112.285,52	112.285,52	24,49

DE CAPITAL					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.268.067,67	36.026,56	183.005,17	0,00	1,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.276.359,54	344.445,27	0,00	231.900,58	112.544,69	63.435,37
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.212.924,17	-289.908,41	0,00	0,00	-289.908,41	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	63.435,37	634.353,68	0,00	231.900,58	402.453,10	63.435,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.145.722,16	5.711.713,02	5.070.967,88	5.069.128,66	640.745,14
20.1 - Educação Infantil	1.327.024,46	1.136.609,09	1.061.691,17	1.061.647,17	74.917,92
20.2 - Ensino Fundamental	5.698.348,07	4.515.641,42	3.959.841,40	3.958.046,18	555.800,02
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	22.586,46	9.694,50	9.694,50	9.694,50	0,00
20.4 - Educação Especial	97.763,17	49.768,01	39.740,81	39.740,81	10.027,20
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.321.589,20	18.296.900,66	17.519.204,11	17.516.721,66	777.696,55
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.761.991,13	1.569.142,39	1.478.935,95	1.478.891,95	90.206,44
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.559.598,07	16.727.758,27	16.040.268,16	16.037.829,71	687.490,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.711.713,02
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.630.575,40
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	2.907.931,67
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,11
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	13.434.356,64

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.410.034,19			13.434.356,64	21,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	520.512,50	348.561,22	348.841,22	5.744,01	165.927,27
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88.674,08	33.548,87	33.828,87	0,00	54.845,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	320.344,02	211.231,78	211.231,78	0,11	109.112,13
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	111.494,40	103.780,57	103.780,57	5.743,90	1.969,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.171.200,00	2.619.558,61
31.1.1 - Salário-Educação	810.000,00	947.562,04
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	300.500,00	273.351,84
31.1.4 - PNATE	250.500,00	258.040,66
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	810.200,00	1.140.604,07
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	1.133.423,39
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	20.596,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.276.733,88	14.190.148,84	6.996.468,06	6.993.981,80	7.193.680,78
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	117.543,24	117.543,24	117.543,24	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.276.633,88	14.058.737,98	6.865.069,17	6.862.582,91	7.193.668,81
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	13.867,62	13.855,65	13.855,65	11,97
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**34.962.587,25**	**31.793.625,98**	**23.841.267,14**	**23.836.298,43**	**7.952.358,84**
33.1 - Despesas Correntes	25.392.716,12	23.496.119,45	22.727.885,36	22.722.916,65	768.234,09
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.090.677,89	13.720.751,57	13.720.751,57	13.719.170,40	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.014.038,23	9.487.367,88	8.719.133,79	8.715.746,25	768.234,09
33.2 - Despesas de Capital	9.569.871,13	8.297.506,53	1.113.381,78	1.113.381,78	7.184.124,75
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	9.569.871,13	8.297.506,53	1.113.381,78	1.113.381,78	7.184.124,75

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	605.850,27	181.715,40
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.680.676,71	947.562,04
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.089.710,72	896.018,60
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-803.183,74	233.258,84
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	837.618,69	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	276.975,16	64.152,97
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-242.540,21	169.105,87
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 14:14:01.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:CECCE1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS_SEMESTRE 2_2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 14:17:25.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Bituruna, 26/01/2024				

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:D3CDD9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO_SEMESTRE 2_2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
Janeiro - Dezembro 2023		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.000.000,00	115.380.018,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.852.200,00	6.799.040,51
IPTU	1.240.000,00	1.175.325,67
ISS	1.120.000,00	1.979.689,69
ITBI	460.000,00	480.246,65
IRRF	1.425.000,00	2.374.665,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.200,00	789.113,05
Contribuições	1.150.000,00	1.468.035,77
Receita Patrimonial	114.800,00	4.726.251,07
Aplicações Financeiras (II)	79.800,00	4.534.077,41
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	192.173,66
Transferências Correntes	66.535.000,00	101.729.809,50
Cota-Parte FPM	20.600.000,00	22.642.344,17
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.906.825,59
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	2.536.863,06
Cota-Parte ITR	160.000,00	724.306,89
Transferências da LC 61/1989	210.000,00	189.294,81
Transferências do FUNDEB	12.855.250,00	12.511.245,49
Outras Transferências Correntes	13.459.750,00	44.218.929,49
Demais Receitas Correntes	348.000,00	656.881,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	348.000,00	656.881,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.920.200,00	110.845.941,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	33.886.570,34
Operações de Crédito (VIII)	0,00	650.003,35
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	845.946,07
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	845.946,07
Transferências de Capital	0,00	32.390.620,92
Convênios	0,00	24.186.001,97
Outras Transferências de Capital	0,00	8.204.618,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	33.236.566,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.920.200,00	144.082.508,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.920.200,00	144.082.508,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	91.470.321,59	86.946.602,76	82.637.033,54	82.194.089,13	370.639,20	1.863.055,82	1.863.055,82
Pessoal e Encargos Sociais	37.728.677,02	36.836.899,55	36.836.899,55	36.824.350,75	2.124,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.121.018,51	1.119.358,45	1.119.358,45	1.119.358,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.620.626,06	48.990.344,76	44.680.775,54	44.250.379,93	368.514,99	1.863.055,82	1.863.055,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	90.349.303,08	85.827.244,31	81.517.675,09	81.074.730,68	370.639,20	1.863.055,82	1.863.055,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	61.923.055,42	34.495.438,66	13.433.328,33	13.383.328,33	705,00	18.302.209,37	18.302.209,37
Investimentos	59.622.543,39	32.207.144,69	11.145.490,73	11.095.490,73	705,00	18.278.955,99	18.278.955,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.300.512,03	2.288.293,97	2.287.837,60	2.287.837,60	0,00	23.253,38	23.253,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	59.622.543,39	32.207.144,69	11.145.490,73	11.095.490,73	705,00	18.278.955,99	18.278.955,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	150.336.846,47	118.034.389,00	92.663.165,82	92.170.221,41	371.344,20	20.142.011,81	20.142.011,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	150.336.846,47	118.034.389,00	92.663.165,82	92.170.221,41	371.344,20	20.142.011,81	20.142.011,81

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	31.398.930,83

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	31.398.930,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.060.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.534.077,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.326.636,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	33.606.372,02

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Dezembro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.677.600,45	13.219.002,32
DEDUÇÕES (XL)	37.800.530,93	70.594.339,17
Disponibilidade de Caixa	37.800.530,93	70.594.339,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.218.448,83	71.134.405,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	411.210,47	532.810,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.707,43	7.255,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-25.122.930,48	-57.375.336,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**32.252.406,37**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	121.600,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	32.374.006,58	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	30.166.565,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.995.048,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.995.048,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 14:41:51.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:84841E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL_SEMESTRE 2_2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.000.000,00	115.380.018,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.852.200,00	6.799.040,51
IPTU	1.240.000,00	1.175.325,67
ISS	1.120.000,00	1.979.689,69
ITBI	460.000,00	480.246,65
IRRF	1.425.000,00	2.374.665,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.200,00	789.113,05
Contribuições	1.150.000,00	1.468.035,77
Receita Patrimonial	114.800,00	4.726.251,07
Aplicações Financeiras (II)	79.800,00	4.534.077,41
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	192.173,66
Transferências Correntes	66.535.000,00	101.729.809,50
Cota-Parte FPM	20.600.000,00	22.642.344,17
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.906.825,59
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	2.536.863,06
Cota-Parte ITR	160.000,00	724.306,89
Transferências da LC 61/1989	210.000,00	189.294,81
Transferências do FUNDEB	12.855.250,00	12.511.245,49
Outras Transferências Correntes	13.459.750,00	44.218.929,49
Demais Receitas Correntes	348.000,00	656.881,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	348.000,00	656.881,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.920.200,00	110.845.941,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	33.886.570,34
Operações de Crédito (VIII)	0,00	650.003,35
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	845.946,07
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	845.946,07
Transferências de Capital	0,00	32.390.620,92
Convênios	0,00	24.186.001,97
Outras Transferências de Capital	0,00	8.204.618,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	33.236.566,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.920.200,00	144.082.508,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.920.200,00	144.082.508,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	91.470.321,59	86.946.602,76	82.637.033,54	82.194.089,13	370.639,20	1.863.055,82	1.863.055,82
Pessoal e Encargos Sociais	37.728.677,02	36.836.899,55	36.836.899,55	36.824.350,75	2.124,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.121.018,51	1.119.358,45	1.119.358,45	1.119.358,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.620.626,06	48.990.344,76	44.680.775,54	44.250.379,93	368.514,99	1.863.055,82	1.863.055,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	90.349.303,08	85.827.244,31	81.517.675,09	81.074.730,68	370.639,20	1.863.055,82	1.863.055,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	61.923.055,42	34.495.438,66	13.433.328,33	13.383.328,33	705,00	18.302.209,37	18.302.209,37
Investimentos	59.622.543,39	32.207.144,69	11.145.490,73	11.095.490,73	705,00	18.278.955,99	18.278.955,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.300.512,03	2.288.293,97	2.287.837,60	2.287.837,60	0,00	23.253,38	23.253,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	59.622.543,39	32.207.144,69	11.145.490,73	11.095.490,73	705,00	18.278.955,99	18.278.955,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	150.336.846,47	118.034.389,00	92.663.165,82	92.170.221,41	371.344,20	20.142.011,81	20.142.011,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	150.336.846,47	118.034.389,00	92.663.165,82	92.170.221,41	371.344,20	20.142.011,81	20.142.011,81

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	31.398.930,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	31.398.930,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.060.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.534.077,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.326.636,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	33.606.372,02

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Dezembro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.677.600,45	13.219.002,32
DEDUÇÕES (XL)	37.800.530,93	70.594.339,17
Disponibilidade de Caixa	37.800.530,93	70.594.339,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.218.448,83	71.134.405,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	411.210,47	532.810,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.707,43	7.255,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-25.122.930,48	-57.375.336,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**32.252.406,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	121.600,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	32.374.006,58

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	30.166.565,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.995.048,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.995.048,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 14:41:51.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A01738FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA_SEMESTRE 2_2023

CONSOLIDADO			Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
RECEITAS			
Previsão Inicial			73.000.000,00
Previsão Atualizada			73.000.000,00
Receitas Realizadas			149.266.589,01
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			23.995.048,87
DESPESAS			
Dotação Inicial			73.000.000,00
Dotação Atualizada			153.758.377,01
Despesas Empenhadas			121.442.041,42
Despesas Liquidadas			96.070.361,87
Despesas Pagas			95.577.417,46
Superávit Orçamentário			27.824.547,59
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			121.442.041,42
Despesas Liquidadas			96.070.361,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			115.380.018,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			93.132.308,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			92.046.498,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.060.000,00	31.398.930,83	2.962,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	32.252.406,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	406.377,51	0,00	371.344,20	35.033,31
Poder Executivo	406.377,51	0,00	371.344,20	35.033,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.375.172,59	993.936,71	20.165.265,19	3.215.970,69
Poder Executivo	24.375.172,59	993.936,71	20.165.265,19	3.215.970,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.781.550,10	993.936,71	20.536.609,39	3.251.004,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.434.356,64	25%	21,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.000.559,75	70%	86,75

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	432.533,30	50%	94,35
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	112.285,52	15%	24,49

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	650.003,35	-650.003,35
Despesa de Capital Líquida	34.495.438,66	27.427.616,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	945.801,65		-945.601,65	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.246.792,42		508.573,79	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.077.353,55	15%	20,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor		**Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 15:05:58.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Bituruna, 26/01/2024			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:437B0358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, sexto Bimestre/ referente à Novembro e Dezembro de 2023, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Boa Ventura de São Roque, com as seguintes ações em anexo:

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 29 de Janeiro de 2024

_____

Rosenilda de Pontes dos Santos

Presidente do CMDCA

Anexo I da Resolução 001/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: 6º Bimestre – Novembro e Dezembro de 2023

Secretaria Municipal de Promoção Social de Boa Ventura de São Roque – PR.

O presente relatório de gestão apresentará as políticas de atendimento à criança e ao adolescente do município de Boa Ventura de São Roque - PR considerando esse público como prioritário, nas ações de proteção integral e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Da mais absoluta prioridade de atenção na preferência de formulação e execução de políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei. O relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente demonstrará os serviços, projetos e programas, desenvolvidos em prol à Criança e ao Adolescente deste município. Conforme estabelecido art. 18 da Instituição Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão demonstradas as Metas Físicas executados nos programas de atendimento à criança e ao adolescente referente ao 6º Bimestre do exercício corrente correspondente aos meses de Novembro e Dezembro de 2023. Dentre os serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, destacamos a política pública de Assistência Social, onde serão apresentados os referenciais e as informações em relação a execução de tais programas, projetos e ações na ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Através da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social (lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993), a assistência social tornou-se uma política de responsabilidade do Estado, direito do cidadão e portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e parte a constituição da cidadania. Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 diz que: Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem entre seus objetivos: I – A proteção a família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice; II - O amparo as crianças e adolescentes carentes. Desta forma, a gestão da política de Assistência Social, passa a ser efetivado por um sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cabendo aos municípios uma parcela significativa de responsabilidade na sua formação e execução na área da criança e do adolescente. Segue abaixo os dados na Rede de atendimento a criança e ao adolescente que compõe a Assistência Social baseados na LDO - Leis Diretrizes Orçamentários do Exercício de 2023.

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Básica

Objetivo: Desenvolver ações de prevenção a situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Serviço	Descrição	Atendimento
Serviço de Convivência para Crianças de 06 à 15 anos / CRAS	- Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social., bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. - São priorizados atendimentos às famílias referenciadas pelo CRAS/CREAS e/ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar; - No total são dois SCFV no município. Um na sede e um na comunidade Terra Santa.	Em pleno funcionamento sendo 1 grupo com 02 turnos na sede e um na comunidade Terra Santa
Teclado e canto	fortalecer os vínculos sociais. Também é uma atividade que exercita a coordenação e atenção, melhorando o foco que ajudará muito na vida adulta	Crianças do SCFV
Recreação	Melhora a autoconfiança e autoestima;Favorece vivências sobre o mundo que convivem;Diminui o estresse e as pressões do cotidiano;Coopera para um estilo de vida mais saudável..	Crianças do SCFV
Xadrez	O jogo de xadrez traz inúmeros benefícios para a mente de crianças, adultos e idosos.É um complexo e poderoso exercício cerebral e sua prática desenvolve o raciocínio matemático e o pensamento crítico, além de melhorar a imaginação, criatividade e comunicação	Crianças do SCFV
Esportes	O esporteajuda no tratamento de problemas como déficit de atenção e dislexia, e também reduz as chances do desenvolvimento de quadros de ansiedade e depressão.	Crianças do SCFV
Dança de Salão	Aodançar, a pessoa libera Serotonina, o hormônio da felicidade. Ao se conectar com a música e focar nos próprios movimentos, os pensamentos se voltam para o presente, além de gerar o sentimento de prazer e alegria, auxiliando na diminuição do estresse	Crianças do SCFV

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Objetivo: A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento socioassistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção de proteção e efetividade na reinserção almejada.

Serviço	Descrição	Atendimento
MDS (Medida Socio Educativas)	O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço observa-se a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.	Neste período não houve adolescentes cumprindo medidas

Descrição da Ação: Manutenção e capacitação da rede de proteção e defesa dos direitos das Criança e do Adolescente.

Objetivo: Assegurar atendimento integral e prioritário as crianças, adolescentes/jovens e suas famílias conforme estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, PNAS – Política Nacional de Assistência Social e demais legislações.

Manutenção do conselho tutelar	
Descrição	**Situação/Atendimento**
Recursos municipais garantidos em orçamento para o pagamento dos vencimentos e vantagens e obrigações patronais, diária para viagens, material de consumo, contratação e serviço de terceiros, equipamentos e material permanente.	Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Descrição da Ação: Firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil "OSC" prestadoras de Serviços de Assistência Social conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/SUAS/PNAS, não governamentais, de defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Objetivo: Fortalecer as ações, promovendo sua manutenção e ampliação dos serviços, projetos e programas ofertados.

Proteção social especial			
Nome entidade	Representatividade	Serviço	População
APAE	Organização da Sociedade Civil	APAE	Pessoas com deficiência

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:05D4F200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2024						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
RECEITAS CORRENTES						8.760.000,00
1º bimestre	1.459.416,00	3º bimestre	1.459.416,00	5º bimestre	1.459.416,00	
2º bimestre	1.459.416,00	4º bimestre	1.459.416,00	6º bimestre	1.462.920,00	
RECEITAS DE CAPITAL						0,00
1º bimestre	0,00	3º bimestre	0,00	5º bimestre	0,00	
2º bimestre	0,00	4º bimestre	0,00	6º bimestre	0,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS						**8.760.000,00**
1º bimestre	1.459.416,00	3º bimestre	1.459.416,00	5º bimestre	1.459.416,00	
2º bimestre	1.459.416,00	4º bimestre	1.459.416,00	6º bimestre	1.462.920,00	
				Total geral por entidade		
Fundo Munic PrevBoa Ventura São Roque				8.760.000,00		

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:842D7BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2024			
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL			
Prevista	**Prevista**	**Prevista**	**Total Prevista**
RECEITAS CORRENTES			8.760.000,00
Janeiro: 729.708,00	Maio: 729.708,00	Setembro: 729.708,00	
Fevereiro: 729.708,00	Junho: 729.708,00	Outubro: 729.708,00	
Março: 729.708,00	Julho: 729.708,00	Novembro: 729.708,00	
Abril: 729.708,00	Agosto: 729.708,00	Dezembro: 733.212,00	
RECEITAS DE CAPITAL			0,00
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 0,00	
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00	
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00	
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS			**8.760.000,00**
Janeiro: 729.708,00	Maio: 729.708,00	Setembro: 729.708,00	
Fevereiro: 729.708,00	Junho: 729.708,00	Outubro: 729.708,00	
Março: 729.708,00	Julho: 729.708,00	Novembro: 729.708,00	
Abril: 729.708,00	Agosto: 729.708,00	Dezembro: 733.212,00	
Total geral por entidade			
Fundo Munic PrevBoa Ventura São Roque			8.760.000,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:A521A039

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2024						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
1000 - RECEITAS CORRENTES						**8.760.000,00**
1º bimestre	1.459.416,00	3º bimestre	1.459.416,00	5º bimestre	1.459.416,00	
2º bimestre	1.459.416,00	4º bimestre	1.459.416,00	6º bimestre	1.462.920,00	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						2.920.000,00

1º bimestre	486.472,00	3º bimestre	486.472,00	5º bimestre	486.472,00	
2º bimestre	486.472,00	4º bimestre	486.472,00	6º bimestre	487.640,00	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						5.395.000,00
1º bimestre	898.807,00	3º bimestre	898.807,00	5º bimestre	898.807,00	
2º bimestre	898.807,00	4º bimestre	898.807,00	6º bimestre	900.965,00	
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES						445.000,00
1º bimestre	74.137,00	3º bimestre	74.137,00	5º bimestre	74.137,00	
2º bimestre	74.137,00	4º bimestre	74.137,00	6º bimestre	74.315,00	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**8.760.000,00**
1º bimestre	1.459.416,00	3º bimestre	1.459.416,00	5º bimestre	1.459.416,00	
2º bimestre	1.459.416,00	4º bimestre	1.459.416,00	6º bimestre	1.462.920,00	
Total geral por entidade						
Fundo Munic PrevBoa Ventura São Roque						8.760.000,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:5693F042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2024						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
1000 - RECEITAS CORRENTES						**8.760.000,00**
Janeiro:	729.708,00	Maio:	729.708,00	Setembro:	729.708,00	
Fevereiro:	729.708,00	Junho:	729.708,00	Outubro:	729.708,00	
Março:	729.708,00	Julho:	729.708,00	Novembro:	729.708,00	
Abril:	729.708,00	Agosto:	729.708,00	Dezembro:	733.212,00	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						2.920.000,00
Janeiro:	243.236,00	Maio:	243.236,00	Setembro:	243.236,00	
Fevereiro:	243.236,00	Junho:	243.236,00	Outubro:	243.236,00	
Março:	243.236,00	Julho:	243.236,00	Novembro:	243.236,00	
Abril:	243.236,00	Agosto:	243.236,00	Dezembro:	244.404,00	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						5.395.000,00
Janeiro:	449.403,50	Maio:	449.403,50	Setembro:	449.403,50	
Fevereiro:	449.403,50	Junho:	449.403,50	Outubro:	449.403,50	
Março:	449.403,50	Julho:	449.403,50	Novembro:	449.403,50	
Abril:	449.403,50	Agosto:	449.403,50	Dezembro:	451.561,50	
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES						445.000,00
Janeiro:	37.068,50	Maio:	37.068,50	Setembro:	37.068,50	
Fevereiro:	37.068,50	Junho:	37.068,50	Outubro:	37.068,50	
Março:	37.068,50	Julho:	37.068,50	Novembro:	37.068,50	
Abril:	37.068,50	Agosto:	37.068,50	Dezembro:	37.246,50	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**8.760.000,00**
Janeiro:	729.708,00	Maio:	729.708,00	Setembro:	729.708,00	
Fevereiro:	729.708,00	Junho:	729.708,00	Outubro:	729.708,00	
Março:	729.708,00	Julho:	729.708,00	Novembro:	729.708,00	
Abril:	729.708,00	Agosto:	729.708,00	Dezembro:	733.212,00	
Total geral por entidade						
Fundo Munic PrevBoa Ventura São Roque				8.760.000,00		

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:0C16038A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
RECEITAS CORRENTES						883.000,00
1º bimestre	147.107,80	3º bimestre	147.107,80	5º bimestre	147.107,80	
2º bimestre	147.107,80	4º bimestre	147.107,80	6º bimestre	147.461,00	
RECEITAS DE CAPITAL						0,00
1º bimestre	0,00	3º bimestre	0,00	5º bimestre	0,00	
2º bimestre	0,00	4º bimestre	0,00	6º bimestre	0,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS						**883.000,00**
1º bimestre	147.107,80	3º bimestre	147.107,80	5º bimestre	147.107,80	
2º bimestre	147.107,80	4º bimestre	147.107,80	6º bimestre	147.461,00	
				Total geral por entidade		
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto						883.000,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:C0412E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL

Prevista		Prevista		Prevista		Total Prevista
RECEITAS CORRENTES						883.000,00
Janeiro:	73.553,90	Maio:	73.553,90	Setembro:	73.553,90	
Fevereiro:	73.553,90	Junho:	73.553,90	Outubro:	73.553,90	
Março:	73.553,90	Julho:	73.553,90	Novembro:	73.553,90	
Abril:	73.553,90	Agosto:	73.553,90	Dezembro:	73.907,10	
RECEITAS DE CAPITAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS						**883.000,00**
Janeiro:	73.553,90	Maio:	73.553,90	Setembro:	73.553,90	
Fevereiro:	73.553,90	Junho:	73.553,90	Outubro:	73.553,90	
Março:	73.553,90	Julho:	73.553,90	Novembro:	73.553,90	
Abril:	73.553,90	Agosto:	73.553,90	Dezembro:	73.907,10	
Total geral por entidade						
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto						883.000,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:85F3BB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
1000 - RECEITAS CORRENTES						**828.000,00**
1º bimestre	137.944,80	3º bimestre	137.944,80	5º bimestre	137.944,80	
2º bimestre	137.944,80	4º bimestre	137.944,80	6º bimestre	138.276,00	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						13.000,00
1º bimestre	2.165,80	3º bimestre	2.165,80	5º bimestre	2.165,80	
2º bimestre	2.165,80	4º bimestre	2.165,80	6º bimestre	2.171,00	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						815.000,00
1º bimestre	135.779,00	3º bimestre	135.779,00	5º bimestre	135.779,00	
2º bimestre	135.779,00	4º bimestre	135.779,00	6º bimestre	136.105,00	
7000 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,		**TRATAMENTO**				**55.000,00**
1º bimestre	9.163,00	3º bimestre	9.163,00	5º bimestre	9.163,00	
2º bimestre	9.163,00	4º bimestre	9.163,00	6º bimestre	9.185,00	
7600 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO						55.000,00
1º bimestre	9.163,00	3º bimestre	9.163,00	5º bimestre	9.163,00	
2º bimestre	9.163,00	4º bimestre	9.163,00	6º bimestre	9.185,00	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**883.000,00**
1º bimestre	147.107,80	3º bimestre	147.107,80	5º bimestre	147.107,80	
2º bimestre	147.107,80	4º bimestre	147.107,80	6º bimestre	147.461,00	
Total geral por entidade						
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto						883.000,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:1513C95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
1000 - RECEITAS CORRENTES						**828.000,00**
Janeiro:	68.972,40	Maio:	68.972,40	Setembro:	68.972,40	
Fevereiro:	68.972,40	Junho:	68.972,40	Outubro:	68.972,40	
Março:	68.972,40	Julho:	68.972,40	Novembro:	68.972,40	
Abril:	68.972,40	Agosto:	68.972,40	Dezembro:	69.303,60	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						13.000,00
Janeiro:	1.082,90	Maio:	1.082,90	Setembro:	1.082,90	
Fevereiro:	1.082,90	Junho:	1.082,90	Outubro:	1.082,90	
Março:	1.082,90	Julho:	1.082,90	Novembro:	1.082,90	
Abril:	1.082,90	Agosto:	1.082,90	Dezembro:	1.088,10	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						815.000,00
Janeiro:	67.889,50	Maio:	67.889,50	Setembro:	67.889,50	
Fevereiro:	67.889,50	Junho:	67.889,50	Outubro:	67.889,50	
Março:	67.889,50	Julho:	67.889,50	Novembro:	67.889,50	
Abril:	67.889,50	Agosto:	67.889,50	Dezembro:	68.215,50	
7000 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO						**55.000,00**
Janeiro:	4.581,50	Maio:	4.581,50	Setembro:	4.581,50	
Fevereiro:	4.581,50	Junho:	4.581,50	Outubro:	4.581,50	
Março:	4.581,50	Julho:	4.581,50	Novembro:	4.581,50	
Abril:	4.581,50	Agosto:	4.581,50	Dezembro:	4.603,50	
7600 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO						55.000,00
Janeiro:	4.581,50	Maio:	4.581,50	Setembro:	4.581,50	
Fevereiro:	4.581,50	Junho:	4.581,50	Outubro:	4.581,50	

Março:	4.581,50	Julho:	4.581,50	Novembro:	4.581,50	
Abril:	4.581,50	Agosto:	4.581,50	Dezembro:	4.603,50	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**883.000,00**
Janeiro:	73.553,90	Maio:	73.553,90	Setembro:	73.553,90	
Fevereiro:	73.553,90	Junho:	73.553,90	Outubro:	73.553,90	
Março:	73.553,90	Julho:	73.553,90	Novembro:	73.553,90	
Abril:	73.553,90	Agosto:	73.553,90	Dezembro:	73.907,10	
Total geral por entidade						
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto						883.000,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:58AE681C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - 2024						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
1000 - RECEITAS CORRENTES						**828.000,00**
Janeiro:	68.972,40	Maio:	68.972,40	Setembro:	68.972,40	
Fevereiro:	68.972,40	Junho:	68.972,40	Outubro:	68.972,40	
Março:	68.972,40	Julho:	68.972,40	Novembro:	68.972,40	
Abril:	68.972,40	Agosto:	68.972,40	Dezembro:	69.303,60	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						13.000,00
Janeiro:	1.082,90	Maio:	1.082,90	Setembro:	1.082,90	
Fevereiro:	1.082,90	Junho:	1.082,90	Outubro:	1.082,90	
Março:	1.082,90	Julho:	1.082,90	Novembro:	1.082,90	
Abril:	1.082,90	Agosto:	1.082,90	Dezembro:	1.088,10	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						815.000,00
Janeiro:	67.889,50	Maio:	67.889,50	Setembro:	67.889,50	
Fevereiro:	67.889,50	Junho:	67.889,50	Outubro:	67.889,50	
Março:	67.889,50	Julho:	67.889,50	Novembro:	67.889,50	
Abril:	67.889,50	Agosto:	67.889,50	Dezembro:	68.215,50	
7000 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO						**55.000,00**
Janeiro:	4.581,50	Maio:	4.581,50	Setembro:	4.581,50	
Fevereiro:	4.581,50	Junho:	4.581,50	Outubro:	4.581,50	
Março:	4.581,50	Julho:	4.581,50	Novembro:	4.581,50	
Abril:	4.581,50	Agosto:	4.581,50	Dezembro:	4.603,50	
7600 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO						55.000,00
Janeiro:	4.581,50	Maio:	4.581,50	Setembro:	4.581,50	
Fevereiro:	4.581,50	Junho:	4.581,50	Outubro:	4.581,50	
Março:	4.581,50	Julho:	4.581,50	Novembro:	4.581,50	
Abril:	4.581,50	Agosto:	4.581,50	Dezembro:	4.603,50	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**883.000,00**
Janeiro:	73.553,90	Maio:	73.553,90	Setembro:	73.553,90	
Fevereiro:	73.553,90	Junho:	73.553,90	Outubro:	73.553,90	
Março:	73.553,90	Julho:	73.553,90	Novembro:	73.553,90	
Abril:	73.553,90	Agosto:	73.553,90	Dezembro:	73.907,10	
Total geral por entidade						
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto						883.000,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:AB36EE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2024 ANEXOS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL						
Prevista		**Prevista**		**Prevista**		**Total Prevista**
RECEITAS CORRENTES						42.829.750,00
1º bimestre	6.681.625,84	3º bimestre	6.795.125,84	5º bimestre	7.544.799,84	
2º bimestre	6.725.225,84	4º bimestre	6.759.641,84	6º bimestre	8.323.330,80	
Receita						49.426.350,00
1º bimestre	7.732.857,12	3º bimestre	7.846.357,12	5º bimestre	8.822.462,12	
2º bimestre	7.776.457,12	4º bimestre	7.812.502,12	6º bimestre	9.435.714,40	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(6.596.600,00)
1º bimestre	(1.051.231,28)	3º bimestre	(1.051.231,28)	5º bimestre	(1.277.662,28)	
2º bimestre	(1.051.231,28)	4º bimestre	(1.052.860,28)	6º bimestre	(1.112.383,60)	
RECEITAS DE CAPITAL						0,00
1º bimestre	0,00	3º bimestre	0,00	5º bimestre	0,00	
2º bimestre	0,00	4º bimestre	0,00	6º bimestre	0,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS						**42.829.750,00**
1º bimestre	6.681.625,84	3º bimestre	6.795.125,84	5º bimestre	7.544.799,84	
2º bimestre	6.725.225,84	4º bimestre	6.759.641,84	6º bimestre	8.323.330,80	
Total geral por entidade						
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque	42.829.750,00					

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:B0B10DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/24 -HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 012024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 04/2024

Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de homologação das inscrições nº 04/2024.

I – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS CANDIDATOS AUTO DECLARADOS AFRODESCENDENTES E PCD.

– COMUNICAR os candidatos que foram deferidas e homologadas **589** (quinhentos e oitenta e nove) inscrições, sendo **02** (duas) inscrição como **PCD**, referente ao **Processo Seletivo nº 01/2024.**

- A relação com os nomes dos candidatos informados no item 1.1, estão publicados no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

ORIENTAR os candidatos que o período recursal, inicia-se **às 00h01min do dia 29 de janeiro de 2024, se encerrando às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2024.** O recurso deve ser interposto no portal da empresa www.portal.alphaselecoes.com.br, na área do candidato – recursos. Qualquer recurso interposto fora deste período será considerado precluso.

E, para que chegue ao conhecimento de a, é expedido o presente Edital.

Bocaiúva do Sul, 28 de janeiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E HOMOLOGADAS

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE:

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	RG
•	27731	ADILSON LENZ	42592250

•	31236	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	61573151
•	30881	ADRIANA PRAXEDES GIMENES	128229701
•	31000	ALESSANDRA BANDEIRA RIBEIRO	138822079
•	29721	ALESSANDRA DA ROSA DALAZOANA	95087035
•	30886	ALESSANDRA DUARTE DA CRUZ	103921457
•	27665	ALESSANDRA KLETTENBERG MACHADO	96977972
•	31028	ALEX SANDRO DE DEUS TRESKA	14.004.052-5
•	30448	ALEXANDRA LOPES DA SILVA PEREIRA	83320125
•	29831	ALINE PEREIRA CORDEIRO DOS SANTOS	138670848
•	30484	ALLISON BASTOS LOBATO IVANAGA	14.846.320-4
•	31171	AMILTON PEREIRA DA SILVA	85979655
•	30969	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE BRITO	130273890
•	29540	ANA CR LARA DE LIMA	99545364
•	27638	ANA LUIZA DRULA GONÇALVES DE OLIVEIRA	155773156
•	27844	ANA PAULA TOMAZ	97455988

•	27710	ANA VITÓRIA CATOIA	139265548
•	31142	ANGÉLICA CRISTINA PAESANO LIMA	14595309
•	31002	ANICE BATISTA DOS SANTOS	86472570
•	27592	ARIANE DA CRUZ MACHADO	12823065-3
•	31091	ARION DO VALE	83248633
•	31192	BÁRBARA CRISTINA VOLTOLINI	105865805
•	27706	BARBARA LETÍCIA DE QUEIROZ	603860588
•	27666	BRUNA FERNANDA FRANÇA DA SILVA	143340449
•	31152	BRUNA MAYRA SOUZA BROTTO	108704730
•	29691	BRUNA PATRÍCIA GODOI	128805990
•	27656	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	139797949
•	31117	BRUNNA BOGLER	91178982
•	28263	BRYAN WILLIAN DE SOUZA MAZULA	2393485
•	30355	CAMILA CAMA DA SILVA	138447030
•	31013	CAMILA RIBEIRO DA MOTA	133586989

•	27870	CAMILLY FERNANDA MULHENBUCH BUENO	129797231
•	27606	CARLA PRISCILA DRULA PONCHEKE GONÇALVES	105804083
•	28241	CARLOS ANTENOR RODRIGUES KULICHESKI	131241666
•	31044	CARLOS ARIEL DELVALLE VILLALBA	152718608
•	30874	CARLOS JEAN DE LIMA	96900244
•	28235	CARMEM BARBIOT DE OLIVEIRA	108141050
•	30915	CATARINA DO P C FERREIRA	61871950
•	30646	CATIELLE ROSANI DE SOUZA KIERSKI BARBOSA	84536504
•	31161	CINTIA CAROLINE SCHAITEL MEIRA DOS SANTOS	89293294
•	31167	CLARICE DE FÁTIMA MULLER NUNES	6209252-1
•	30774	DAIANA VALQUÍRIA ANDREATA BELIZARIO	84692816
•	31001	DAIANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	135824186
•	29125	DAILENE ELIZA FONSECA BARROS	12834446
•	31138	DANIELE FREIRE CORDEIRO	77237666
•	29328	DANIELE PEREIRA SANTOS	84536180

•	27608	DANIELLE BONTORIN	145438292
•	29544	DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	164036367
•	30783	DARLENE TATIANE JUSTUS	6233990
•	30702	DÉBORA GOMES DE SOUZA	75604076
•	31038	DEBORA HENKEL ESSER	146532128
•	31146	DENISE DA SILVA	63517836
•	27855	DIANA VALENTIN DALLA ROSA	128325433
•	28065	DIANDRA VELOSO FLORENÇIO ASSUNÇÃO	108585056
•	29078	DIEGO MOREIRA VARGAS	242951937
•	29052	DIENIFER TEREZINHA CAMARGO CORDEIRO	128228829
•	31201	DUCINEIA RAMOS COSTA	96149174
•	30599	EDILANE MARIA AZEVEDO SOUSA	133669027
•	27982	EDINA DOS SANTOS	156630462
•	31066	EDINA MARIA PEDROSO	68859204
•	30977	EDNA PAOLA FERREIRA	130967019

•	30826	EDUARDA GABRIELY RIBEIRO DA SILVA	140628816
•	29054	EIQUEL DE JESUS PÁDUA	140233960
•	27974	ELIANA FLORENCIO DOS SANTOS	140202894
•	30899	ELIENIR VALÉRIO DE CASTRO	88858948
•	30402	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA PORTELLA	144565460
•	30998	ELIZETE DO CARMO PEREIRA ALVES DOS SANTOS	4.107.131.1
•	27783	ELLEN DOS SANTOS CARVALHO	508825039
•	27609	EMANOELE CRISTINE LOURENÇO VIEIRA	149683968
•	30375	EMANUELLY ANDRADE MARTEL	166839270
•	27648	EMILI KACZJK PRAÇA	137170400
•	27940	EMILY KAMILI CORDEIRO DOS SANTOS	15.715.669-1
•	30494	EMILY TASHA SALES RODRIGUES	144986636
•	31082	EMMY RA MELLO DOS SANTOS	46975847
•	30151	ENRRY DE MEDEIROS FRANÇA	12.779.525-8
•	29655	EVELIZE NOGUEIRA NUNES DE ARAUJO	130534155

•	31230	EVERALDO GOMES DE OLIVEIRA	141196
•	31021	EVILYN CLARISE ANTUNES DE SOUZA	107481060
•	31035	FERNANDA TABORDA RIBAS	149763945
•	31093	FLÁVIO GONCALVES DOS SANTOS	133645705
•	30478	FLORISE CRISTINE EISENBERG	62403993
•	29682	FRANCIANE DA SILVA	5568242-9
•	31186	FRANCIELE POMBO	1329229000
•	31244	FRANCISCA DOS REIS FERREIRA	145079284
•	31195	FRANCISCA KATIA SILVA	516697
•	27843	GAB STEFANI DE LIMA DOS REIS	128233660
•	27900	GABRIELA BORATTO NAROZNY DE CARVALHO	138609642
•	27789	GABRIELLA BARBOSA CHIQUITI	14.080.138-0
•	31149	GEFFERSON DIAS DOS SANTOS	8.848.005-8
•	30607	GIANE DO ROCIO CHERPINSKI	62647228
•	30488	GISELE CRISTINA FONSECA BARROS	446902895

•	30470	GISELE DE FÁTIMA XAVIER ROSA MOTTIN	83629240
•	27729	GISNELI TEIXEIRA	102130081
•	29197	GIULIA CAROLINE VELOSO	136654420
•	30471	GRACIELI APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	108703156
•	30813	GRAZIELA FABIANE DE SOUZA	84893315
•	30498	GUILHERME HENRIQUE CAMARGO BARBOSA DOS REIS	156282502
•	30997	GUILHERME VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	13124243-0
•	27652	HELEN PRISCILA SOUZA DE LIMA	138805581
•	30983	IASMIM MACEDO DE JESUS	137565889
•	28348	IGOR VINICIUS DAS ALMAS	140159751
•	27647	INDIANARA DOS SANTOS VEIGA	108703105
•	31207	INGRID JULIANA ROCHA	110248520
•	28643	ISABEL FABRICIO DA SILVA	134082879
•	27703	ISABELLA DE SOUZA AMADO	132119228
•	30790	ISABELLI GULIN TOALDO	133770771

•	27635	IVONETE DA LUZ DA SILVA	45097897
•	31029	IZABEL CRISTIANE COSTA	134018461
•	30466	IZABELI CALDEIRA BRANDES	135567248
•	27595	IZAIANE NATALI DE SOUZA MACHADO	142504510
•	29750	IZAIAS DRINGOT MARTINS	130360106
•	30513	JANAINA MORAES VIEIRA	123399900
•	27691	JANAINA SCREMIM DOS SANTOS KASPERSKI	103476240
•	31067	JANICE RIBEIRO VIEIRA	45390900
•	30454	JANNAINA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	94090490
•	30883	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS PRESTES	12.823.400-4
•	27651	JAQUELINE RIBAS DOS SANTOS	135777846
•	30978	JAQUELINE SHUCKES MARTINS	72684311
•	27594	JEAN CARLOS STRAUH FERREIRA	100427907
•	30987	JEFT JOSE LOPES	8418847
•	30984	JÉSICA THALINTA EUGÊNIO MARGONAR	124330599

•	27676	JESSICA ALINE DA CRUZ	123217888
•	27591	JÉSSICA CAROLINA FARÍAS TIMOTÉO	14.349.479-9
•	30981	JESSICA DA SILVA MARTINS	102535456
•	27801	JÉSSICA FRACARO DE BRITO COLETI	12.305.893-3
•	27737	JHEMILY MARIANO DOS SANTOS	126818360
•	27709	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	132272263
•	28852	JOCIELI APARECIDA SANTOS FERNANDES	108704560
•	29079	JORGINA FRANCISCO DA SILVA	30183640
•	27907	JOSELAINE SANTOS ALMEIDA SIMIONI	10870497-7
•	30875	JOSENILDO ALVES DA SILVA	76942307
•	29467	JOSIANE DE LIMA SILVA	65208943
•	27593	JOSIELI CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA	12766434-0
•	31110	JULIO CESAR LUCCA	62554592
•	30580	JÚLIO CESAR PIRES RODRIGUES	69196110
•	31210	KAMILI DE MORAES SILVA	4211624

•	30957	KAMILLY KAYLAINE SANTOS NASCIMENTO	141019155
•	27871	KARLA PATRICIA DE SOUZA DOS SANTOS	125081223
•	28778	KATLLENN HADALLIENES LEONARDO DA SILVA MORAES	7796656
•	30831	KAUANE ALVES DE LIMA	148742502
•	30724	KAYKY GEOVANE DE PAULA NEVES	148369127
•	29871	KEILA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	159601447
•	27769	KEILA CRISTINE RIBEIRO MEHL	104799779
•	29449	KETELIN MAIARA DE PAULA BONETE	149421920
•	30432	KETHLIN APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA	124670519
•	29910	KETLIN LUIZA DA SILVA ARNAUD	132729298
•	27744	KEYSI KAWANE DE SOUSA SILVA	153286507
•	27740	LARISSA BELO PORKOTE	142067226
•	30749	LEIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA RIBEIRO	131313373
•	30722	LENI DE OLIVEIRA TYSKUSKI	6222646
•	27725	LETÍCIA APARECIDA VIDAL TEODORO	106331863

•	27828	LIDIANE DOS SANTOS PINHEIRO	11.143.513-8
•	28117	LINDSEY VITORIA RAMOS DE OLIVEIRA	139238133
•	31213	LUAN DE OLIVEIRA STALL	138490254
•	30966	LUANA APARECIDA RASOTO SANTOS	137737361
•	28054	LUANA KARINA BERNARDI SANTOS	142236800
•	28347	LUCIANE LOVATO SCREMIN	5.504.494-5
•	28280	LUCIANE RODRIGUES FAZOLO	75438230
•	30594	LUCIANO CARCOSO	130357733
•	27626	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	76686297
•	30428	LUCINEIA DOS SANTOS BRANDES	77461531
•	29744	LUIZA GORETI CARON DALAZUANA	137212161
•	27742	MAIKE DA SILVA DOS SANTOS	136044303
•	30837	MARA CAMARGO DOS SANTOS	95730221
•	30464	MARCELI DE ALMEIDA	99713925
•	29153	MARCIA DAMASCENO BORBA	135909602

•	27622	MARCIA DE OLIVEIRA PRESTES DA SILVA	98477578
•	31157	MÁRCIA NICOLAEV SCHUENCK	98043004
•	30676	MARCILAINE MARIA PINHEIRO DE SANTANA	590470085
•	27658	MARCOS JOSE DO SANTOS	67628098
•	27653	MARIA DANIELA DE FREITAS	94460239
•	28689	MARIA EDUARDA SKRUCHINSKI	141529064
•	31124	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	167086594
•	31240	MARIA RODRIGUES DE JESUS CHAGAS	7.9106917
•	30721	MARIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	128223177
•	31145	MAYARA SUELEN MARIANO DE MATOS	89146453
•	30743	MELISSA DE CASTRO TAVARES	148234159
•	31075	MICHELI LILIAN MACIEL SOUZA	13690257
•	28646	MIGUEL ARTHUR SILVA GOMES	MG- 24.389.673
•	29442	MIRIANE FÁTIMA SILVA DA CRUZ	101659321
•	28931	MORGANA CAMILLY DOS SANTOS CARDOSO	148574269

•	29150	MUNIK DAMASCENO BORBA	149276220
•	30988	MURIEL HELEN OLIVEIRA DO CARMO	493408551
•	31088	NAIR APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO GUIMARÃES	96153783
•	29221	NATALI DE LIMA GONCALVES	136953028
•	30753	NATALIA AMARAL AGRELLO	62747471
•	27601	NATALY ALVES SILVA DOS SANTOS	1404510503
•	28101	NATHALIA GUSSO DE OLIVEIRA	156550450
•	31032	NAYARA MIRELI CABRAL	130669310
•	31241	NEUZA LOPES PEREIRA	79743739
•	29367	NIKOLLY CRHISTINA CALDERARO BATISTA	38621924
•	28826	NIUZA MENDES PAES LARA	61729950
•	27750	ODETE DA APARECIDA CARDOSO	48392695
•	27693	OLGA DO ROCIO STRAUH	1288956-9
•	28727	PABLO CORREA FRANCO	141490176
•	31243	PABLO HENRIQUE DE ANDRADE ARAUJO	24102164

•	30397	PATRICIA ANINHA OLIVEIRA	79582727
•	30937	PATRICIA CABRAL DA SILVA	131 936 585
•	31101	PATRÍCIA CRISTINA SIENO GURNACKI	54073470
•	30422	PATRÍCIA FRATA MAIA JACINTHO	559064391
•	27613	PATRÍCIA GUSSO DOS SANTOS	94737656
•	30492	PATRÍCIA PEREIRA DE FREITAS	1282248505
•	30136	PAULA DA SILVA DOMINGUES	128221859
•	31248	PAULA PATRICIA DE FARIAS TEIXEIRA	4223318
•	27612	PAULA PRISCILA DE MATTOS	145928338
•	28522	PEDRO HENRIQUE CARRIL RIBEIRO	167300880
•	31144	PRISCILLA MARTINS DA SILVA	99476052
•	31003	RAFAEL CARLOS BRESSANI MARTINS	47534196
•	30433	RAIANE SCARLET PRESTES ELIAS DA SILVA	135363715
•	31132	RAIANNY SOUZA DE VASCONCELOS	30241588
•	29448	REGINA DE MELO ALVES	MG-20.805.283

•	31181	RENAN EPHIGENIO COSTA	137572389
•	31034	RENAN FAVORETTI	9946358-9
•	31150	ROBERTO LIMA FILHO	32259723
•	28628	ROBSON DOS SANTOS PEDROSO	12575676-0
•	30472	ROGÉRIO DE OLIVEIRA BATISTA	146397336
•	29093	RONISE DA CRUZ	58159824
•	30505	ROSANA DA SILVA PEREIRA	86114615
•	28652	ROSANA RENECHEK	85726781
•	31177	ROSANE MENDES MOREIRA	65162954
•	27657	ROSANGELA CORDEIRO DOS SANTOS	62909943
•	27798	ROSELI BATISTA	61839470
•	27679	ROSENILDA ALVES DE LIMA DA SILVA	85639307
•	31116	ROSILDA TAVARES FERNANDES	97433330
•	30010	RUTE DOS SANTOS OLIVEIRA	89573955
•	29097	SAMARA ELIZABETH SOUZA DE ALMEIDA	96555725

•	30946	SANDRA RENATA DA SILVA	128229639
•	30516	SHEILA DE NAZARÉ AMADOR MACIEL DE SOUZA	162624873
•	30462	SHIYRLE DEPETRIS DA PAZ FAGUNDES	128407758
•	28514	SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	137765241
•	29058	SIDINEIA APARECIDA MARIA DOS ANJOS	4.797.519
•	31081	SIDNEI RESENDE FERREIRA	86060507
•	31057	SIMONI GOMES	6514502-2
•	28504	SOLANGE AMERICO DOS SANTOS	145368197
•	28830	SOLANGE DE FÁTIMA DA ROZA	129610220
•	30855	SONIA DE SOUZA CASTROCSCUISSIATTO	5464410 8
•	28016	STHEFANNI GIOVANNA STRAUB	363433259
•	27748	SUELEN REGIANE VIEIRA DA CRUZ	126811870
•	30369	SUSANA NASCIMENTO DA SILVA	602929453
•	30709	SUSANE ETELVINA TELLES	127034842
•	30536	SUZANA APARECIDA GONÇALVES	108926643

•	28539	SUZELI CHIUS	72289005
•	31065	SWAINE MARTINIANO DE MELO	47520975
•	29491	TAINARA RIBEIRO PRIM	108621290
•	29542	TALIA RIBEIRO	14.173.478-4
•	28853	TALITA KAREN RODRIGUES SOUTO	Mg17637900
•	27728	TATIANA DE FÁTIMA BATISTA	327107480
•	27893	TATIANE CAVALI SCREMIN	132640440
•	29478	TATIANE SANTOS	128231919
•	30482	TATIELI DOS SANTOS BARROS	335443606
•	27933	THAILA RHUANA LOURENÇO DE NEGREIRO	14.819.956-6
•	30885	THAIS DA CRUZ CECÍLIO	136018593
•	27633	THALITA RAFAELA BONIFACIO FERREIRA OCHOSKI	138166546
•	27628	THAYS GABRIELLE SANTOS GODOI	14.117.013-9
•	27627	VAGNER RIBEIRO DAS NEVES	85618261
•	28285	VANDERLEIA BENTO BRUM	84690600

•	28249	VANESSA AMORIM DE SOUZA MAZULA	73043816
•	27764	VANESSA CRISTINA DOS REIS DOS SANTOS	82951253
•	31041	VANESSA HELLEN SOUZA TOCANTINS	153968349
•	30403	VÂNIA APARECIDA BUENO DE CAMARGO	427791765
•	28201	VICTORIA FERRAZ CELESTINO	139224280
•	30110	VINÍCIUS ZANONI ANDRADE	140083623
•	28680	VIVIAM DAMACENO DA SILVA	80518390
•	27818	VIVIANE APARECIDA DOS ANJOS SFENDRYCH	83562595
•	29753	WILLIAN FERNANDO TOLENTINO DA SILVA	140075205
•	30954	YARA FERNANDA DE LIMA DA SILVA	10268878-3
•	28831	YASMIN MOREIRA DA ROCHA	154574719

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE:

- PCD

•	30516	SHEILA DE NAZARÉ AMADOR MACIEL DE SOUZA	162624873

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	RG
•	31225	ALESSANDRA REGINA REZENDE SANTOS	78761113
•	28920	ALISSON BACIL DE LIMA	12.823.269-9
•	27615	ANDRÉIA DE FÁTIMA DA ROSA SCREMIN	94794285
•	31168	CINTIA F FIGUEIREDO	79473740
•	31148	CLAUDIA DANIELE TOMEN	79599786
•	27711	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	97636290
•	29526	DHIOVANNA ISABELLY NAHIRNE MOZDZENSKI FERRAZ	130007503
•	31245	EDI CARLOS MARIANO	85429892
•	30296	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	127063990
•	31190	EDUARDA FERNANDA LOURENÇO RODRIGUES	12.644.803-1
•	27659	FABIANO FRON BASSETTI	125341403
•	27692	FABÍOLA RODRIGUES CEZAR	92960595
•	27916	FRANCINE CAROLINE RIBEIRO	123350332
•	31114	IZABELA ANTONIETA MOREIRA.	84494267
•	27869	JEFERSON FERNANDES	5107748435

•	31123	JOÃO HENRIQUE DA SILVA TIBURCIO	100900
•	31118	JOÃO RICARDO ROSA	83412330
•	27868	JONATAS EURICH DA SILVA	107630538
•	27713	JOSIANE DE CASSIA BRITO FERREIRA	95959288
•	29435	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	353014126
•	31009	KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	147233205
•	31099	KAWAN DE LIMA PEREIRA	128035710
•	31174	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	143090400
•	28515	LEONARDO ALMEIDA CAVALCANTE	27127907
•	30917	LUIS EDUARDO LOPES PEREIRA	130922333
•	28344	MARCOS VINICIUS SCREMIN	130358160
•	27874	MATHEUS DO NASCIMENTO BATISTA	128206396
•	31178	MAUREM DE PIERI BELLO	85718738
•	29510	MAURICIO RODRIGUES FRUTUOSO	82947400
•	31160	PAULO HENRIQUE SORIANI	87379540

•	31205	PEDRO HENRIQUE DE LIMA NEVES	137702045
•	28431	RAFAEL ALYSSON ZOCATELI GUEBUR	58580066
•	31163	RENAN SOUZA DIAS	138558401
•	31155	SUELI DE CASTRO PINTO	5.093.451-9
•	30277	VANER FARIAS DOS SANTOS	76551952
•	31050	VITORUGO CUSTODIO LINARES	124275512

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	RG
•	30161	ADRIANA BISCAIA PEREIRA	91292343
•	31102	ADRIANA BOROWSKI	6760220-0
•	27590	ADRIANA CORDEIRO	58577707
•	31169	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	325205144
•	31137	ADRIANA TEREZ RIBEIRO SANTOS	61525726
•	31204	ADRIANA TEREZINHA FAUSTINO CABENGUELE	50758885
•	31239	ADRIANE DIAS	75565925
	29562	ADRIELLY CAROLINY PREZNISKA	133519955

•			
•	31018	ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	59680307
•	29680	ALEXSANDRA DA ROSA DALAZOANA	95087965
•	27947	ALINE DOS SANTOS PANICHI MESGALISKI	124584884
•	29082	ALINE STRAUB CARVALHO	104440762
•	29006	AMANDA CRISTINA CORDEIRO	133196609
•	30856	ANA THAIS RAIMUNDO DA SILVA	63046361
•	31226	ANDREA PAGNONCELLI	58965286
•	27660	ANDREIA ADRIANE FARIA DOS SANTOS	69733565
•	30873	ANDREIA CRISTIANE FRANCO DE SOUZA	72914724
•	31222	ANDREIA DE OLIVEIRA	80088493
•	30359	ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA DUARTE	162456830
•	31180	APARECIDA BELTRAN MARTINS	168495557
•	29705	BEATRIZ DE SOUZA ASSUNÇÃO	85636944
•	31151	BIANCA DOS SANTOS RESSIGUIER	201291804
	30615	BRUNA APARECIDA DA SILVA DAVINI	103991358

•			
•	30880	BRUNA BRAUZA CAXILE	98405143
•	27997	BRUNA FERNANDA MUCHELIN	100000741
•	31164	BRUNO CASTRO DE ASSUNÇÃO	127666610
•	29376	CAMILA SANTOS RODRIGUES PEDROSO	105213468
•	31079	CAMILLY BATISTA NE DA CRUZ	148912947
•	29748	CAROLINA DE ANDRADE FERRANTE	145349443
•	30844	CAROLINE FURLAN SCHENA DE ASSUNÇÃO	102382374
•	29886	CIRLENE MACHADO PRUCHAK	79090794
•	28869	CLARICE DE ANDRADE	47356261
•	27620	CLEIDE MARIA MACHADO	51125703
•	28264	CLEIZE PACHECO DOS SANTOS DA SILVA	61072144
•	28214	CLEONICE MARTIN MACHADO	127306192
•	31223	CRISTIANO FERREIRA DE AMORIM JUNIOR	282810845
•	30791	DAGMA PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS	110687850
	29164	DAIANE APARECIDA BERNARDI CORDEIRO	102624459

•			
•	30935	DANIELLE APARECIDA CORDEIRO GONÇALVES	85588168
•	30502	DANIELLI DE OLIVEIRA	7616989
•	27732	DAYANE GONÇALVES GODOI ANDREATTA	10870446
•	31016	DAYANE LETICIA PAES	81308551
•	31011	DENIZE QUEIROZ DE LIMA	155919477
•	31158	DINÉIA SANTOS DE BARROS	45255107
•	30112	DORCA DA COSTA	66727505
•	30461	EDEMILSON JOSE DE BRITO	125949312
•	29173	EDNICE DA CRUZ DE ASSIS	85429930
•	30420	ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING	89955769
•	27739	ELAINE CRISTINA MEHL DOLCI	72854403
•	30561	ELENI OLIVEIRA COSTA	102738721
•	30546	ELIDIANE JACOMITE ANDREATTA	86617358
•	30363	ELINTON DE MELO DA SILVA	18910823
	30877	ELIS REGINA CORREIA DE CASTRO LIMA	7001879-9

•			
•	29845	ELISIELY DE JESUS PÁDUA	140233641
•	30490	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA DIAS	166596130
•	27719	ELIZABETE MOREIRA	3366462.1 ssp
•	31131	ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA	70025345
•	28895	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	837707-4
•	29580	ELIZANGELES DE LIMA CACHOEIRA	99439190
•	30582	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	13.5594504
•	27813	EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA	109012130
•	30864	ERIKA DA SILVA RODRIGUES	12906504
•	31010	EVA DE FÁTIMA FERNANDES	51071344
•	31170	FABIANA ALVES DE LIMA	15853497
•	30474	FABIELI MARIA ARCIE BARROS BROTO	105579497
•	27771	FLAVIA FERNANDA NASCIMENTO VANDELAO	130358896
•	27645	FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA	109624489
	29080	FRANCIELI MACHADO DA ROCHA	100362619

•			
•	28479	FRANCINE SCHENA	129868384
•	27632	GABRIELA KAVIAK PONTES	142428830
•	31232	GABRIELE FERREIRA PINTO	135315630
•	28423	GABRIELI APARECIDA TAVARES	143279430
•	31224	GEOVANA MARIA MICHALOSKI	74070337
•	31214	GIANE DO ROCIO DE FREITAS	45150976
•	31060	GILLIARD BONIFÁCIO DE ALMEIDA	17691524
•	28606	GISELE CRISTINA DA SILVA	92219240
•	29289	GISELE NASCIMENTO BEIRA	91030640
•	30811	GLEICE OLIVEIRA SILVA	93868390
•	30590	GRAZIELLE DA SILVA LOPES	80682077
•	30651	HENRIQUE RODRIGUES NETO	132871477
•	28860	HUDSON COSTA DE BRITO	103929938
•	29463	INGRID CERQUEIRA BONFIM	407.165.808-88
	30390	INGRID DOS SANTOS NERES	109641804

•			
•	28484	IVANILDO DOS SANTOS	124791480
•	29950	JACIRA RODRIGUES LEONARDO	91891565
•	31242	JANAINA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	92901360
•	27845	JANAINA LIZ MACHADO DE JESUS	101171507
•	27616	JANDESMERI DE OLIVEIRA DE SOUZA	93984293
•	27639	JANE SUELEN PRESTES MELO	130356885
•	29243	JENIFER DAYANE CHICORA	108705574
•	29918	JESSICA DA SILVA BARBANA	107658769
•	29605	JESSICA DEISIANE CHICORA	99962968
•	27623	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS COIMBRA	138668584
•	30247	JHEOVANA PACHECO DE LARA RIBEIRO	127387826
•	31166	JOÃO CARDOSO DA SILVA	162600591
•	27741	JOCELIA FRANCO BOMFIM	68607531
•	29014	JOCILENE FABIÃO LORENA DE DEUS	85045369
	30879	JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	126641567

•			
•	31055	JOSÉ FERNANDO ARSIE	85323784
•	30602	JOSIANE FERREIRA DA LUZ COSTA	103826918
•	27903	JOSIELI ALEIXO DA SILVA	93747160
•	30414	JOSILENE BONETE DE FARIA	125757146
•	31120	JOZIENE DE SOUSA DE OLIVEIRA	31858185807
•	29550	JUCILIANE LOPES DOS SANTOS DE LIMA	8.524.337-3
•	28159	JULIANA CAROLINE SARY	87448223
•	27664	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	29142504
•	30056	JULIANE DE ASSUNÇÃO CASTRO	8.623.357.6
•	29424	JUSSARA SANTOS DE PONTES	83829141
•	30861	KARLA MICHELLINE SOUZA TOCANTINS NASCIMENTO	147701691
•	27630	KASSIANA APARECIDA OLIVEIRA DA CRUZ	130354742
•	31203	KÁTIA GARDENIA GOMES DE OLIVEIRA	133.540
•	30557	KAUANE GARCIA DA MOTA FERREIRA	124806399
	30930	KETTELIN AGATA DOMINGUES	133465782

•			
•	30581	LARISSA OTICA FARIAS	105517980
•	30842	LAURA HIROMI OUYAMA	45172473
•	30438	LEDIERI DE SOUZA MELO MIRECKI	95964060
•	31076	LEIDIANY DOS SANTOS RODRIGUES	166819288
•	28588	LIAMARA RIPPLINGER	7349023-5
•	30809	LUCELIA DE LIMA CAMARGO	80420528
•	30481	LÚCIA BERNARDO ANTONIO REIS JOSÉ	V6777109
•	28935	LUCIA APARECIDA SANTOS	85343190
•	27596	LUCIA DE OLIVEIRA VIEGAS	91384060
•	31080	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	95437818
•	28690	LUCIANE DA SILVA PEREIRA	96151730
•	31106	LUCIANE HENRIQUETA ORTIZ LELIS	306101338
•	27788	LUCILAINE MAIARA DOS SANTOS BATISTA	128234055
•	28922	LUIGIANY DOS SANTOS MENDES	72171799
	31135	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	39706598

•			
•	29617	MAGNA APARECIDA ALVES	63619981
•	27603	MÁRCIA CRISTINA CICILINSKI	110524021
•	31087	MARCIA CRISTINA DA SILVA MACHADO	68958440
•	31217	MARCIA CRISTINA VITAL DE CAMPOS	60619310
•	29361	MARCOS ANTONIO PEREIRA	42826995
•	31014	MARCOS TIBÉRIO GONÇALVES	410618846
•	28365	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	81526672
•	28579	MARIA ANTONIA MOREIRA VAIS GRECHINSKI	58109681
•	30447	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	31676193
•	27644	MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA	6.325.809-03
•	29240	MARIA INÊS DE DEUS	5.002.864-0
•	30996	MARIA INES MESSIAS METZGER	508773002
•	30896	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	145238234
•	30393	MARIA LUIZA POLLI BERNARDI SCREMIM	13.035.832-2
	29380	MARIA LUIZA XAVIER KRAUSE	155066350

•			
•	27781	MARIANE APARECIDA GODOI FALCADE	95696970
•	31136	MARILISA APARECIDA CAMPOS WERGENSKI	3872784-2
•	28854	MARINA ARAUJO RODRIGUES DE FARIA	159002497
•	30567	MARINEIDE GUIMARÃES	107565701
•	31121	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	103969158
•	27908	MÁRJORY DAL'LIN MAZZORANA	8.533.970-2
•	30647	MARLENE RINCKE PERES GLUCHAK	5217861-4
•	30974	MARLI APARECIDA SILVESTRE	70589249
•	29805	MARLI DE FATIMA MACHADO	7.075.297-2
•	28740	MARLI DE LIMA REZENDE	57597305
•	31211	MATHEUS MATOSO ROZA	131067909
•	31094	MAURIZA CARNEIRO	14521348
•	27806	MAYSA LUCIANO MENDES	98251049
•	30374	MISLAINE ANDRADE SILVA	416543339
	27816	MONICA GIACOMITTI DE CARVALHO	9.742.501-9

•			
•	28147	MURILO LUIZ NEMETZ DA SILVEIRA	134660040
•	29652	NEOLI DA SILVA AMBRÓSIO	54291540
•	30477	NILZA TATIM BRUM	69663583
•	30941	NOELI DO CARMO CRUZ DA SILVA	72734343
•	31074	OCIRLENE DA SILVA RODRIGUES	098784110
•	30737	PAMELA CRISTINA STREITENBERGER DA COSTA	13.268.059-0
•	30884	PAMELA PEREIRA DE OLIVEIRA	97229880
•	30787	PATRICIA SANTOS BENEVENUTE	128528253
•	28124	PAULA FERREIRA COELHO COLETI	84058777
•	30387	PAULO ROBERTO PAES	86316501
•	28170	PRISCILA BARBOSA VILLAR ALENCASTRO	96968515
•	27958	PRISCILA DE JESUS VIEIRA DO CARMO	99477520
•	30613	PRISCILA GLUCHOWISKI DA COSTA	126405839
•	28862	PRISCILA SANTANA DA CRUZ	8.605.468-0
	31070	PRYSCILA ADRIANA DA SILVA LUCENA	105469799

•			
•	27994	QUELEONIRCE DOS SANTOS PACHECO LUCAS	124431093
•	30000	RAPHAELA BRITO VEIGA	156772208
•	31033	RAQUEL SANTOS COSTA DA SILVA	94477310
•	31103	REBECA BATISTA MENDES TORQUATO	144963113
•	30404	REJANE DIAS DE LIMA	91030535
•	29269	RIAN MESSIAS DE CASTRO OLIVEIRA	15.602.857-2
•	31059	RITA DE CÁSSIA COELHO BARBOZA	73811570
•	27824	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	41938129
•	31141	RODE CORRÊA DE JESUS PADUA	151791305
•	27625	RODRIGO SANTOS RAMOS	105257503
•	27697	ROGERIO FELISBERTO	154091637
•	30522	ROSANE CORAIOLA RIOS	71220141
•	30971	ROSELI DE FÁTIMA SILVESTRE	85517449
•	30171	ROSELI RAMOS DA SILVA	70265397
	31127	ROSEMARY GONÇALVES QUEIROZ	81418365

•			
•	29406	ROSICLER ERONI DE SIQUEIRA CARVALHO	85618296
•	31196	ROSIMAR DE ABREU	049001241
•	30258	SADRAQUE RODRIGUES DA CRUZ	93132858
•	31107	SÂMELA VALENTIN DANTAS	25079123
•	30463	SAMIRA TEREZINHA FERREIRA PAUKA	47622999
•	31249	SANDRA TEIXEIRA MIKOLAJEWSKI	36166495
•	28865	SÉRGIO LUIZ ROSA	156106801
•	28979	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	35420568
•	30495	SILMA DE LOURDES MARQUES	52640202
•	28296	SILMARA DANNEMANN ROCHA MAIA	57169010
•	31025	SILMARA DANTAS DE OLIVEIRA	133165053
•	30480	SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO	66653250
•	28449	SIMON BRA DE OLIVEIRA ADAMI	92097382
•	30922	SIRLEI DE ASSUNCAO BACIL	54725450
	30269	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	70020920

•			
•	31086	SOLANGE DE FÁTIMA GUIMARÃES DE FREITAS	2116838
•	29677	SOLANGE DRULA	79086142
•	30989	SOLANGE PEREIRA MIRANDA	68967244
•	30443	SÔNIA ELIZABETE SANTOS	67612264
•	31250	SONIA RAQUEL GRAF	64048228
•	29012	SUELEN APARECIDA CABRAL	92541614
•	31246	SUZAN MIKOLAJEWSKI	20947250
•	31022	SUZANA PAVELSKI	69343596
•	30400	TATIANA CHRISTINE TINOCO PONTES	69853358
•	27597	THAÍS ALINE PIRES	93734882
•	27807	THALIA DOS SANTOS VIANNA	144756347
•	31173	TISSIANE BUDACH TEIXEIRA	91313472
•	30510	ULISSES JOSÉ DE FARIA JUNIOR	129858630
•	31231	VANDA LUZIA DE OLIVEIRA	36368276
	31154	VANDERLENE SANTOS MACHADO DA SILVA	1997776

•			
•	30643	VANEA ELIZABETE COSTA	86061961
•	29436	VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	133473092
•	28712	VANIA CRUZ DOS SANTOS	8067733
•	29395	VANILZA MARTINS	99454784
•	30836	VERONICA RIBEIRO GONÇALVES	85718304
•	30735	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	71163997

PSICÓLOGO:

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	RG
•	30973	ADRIANA PAULA VIEIRA SOARES	6440529-2
•	27743	ADRIELI MARQUES GERMANO	13201838-3
•	29720	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	49793120
•	29591	AMANDA DALAZUANA	13.093.971-6
•	29528	ANA BEATRIZ MASINI PAES	145854857
•	31247	ANDREIA JACQUELINE RANGEL	202468951
•	28366	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	126740638

•	30421	ANGELO BASSANI VIZENTIN	96837780
•	31219	ARIANE ALVES RIBEIRO	6.355.847-8
•	27650	BARBARA CAROLINE PRESTES SANTOS	128233474
•	28014	BÁRBARA FERNANDA DA SILVA MENDES	107478310
•	30820	BRUNA AKEMI LESSA ISHIKAWA	13.968.664-0
•	30570	BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	105607008
•	27636	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	160326522
•	27718	CAMILLE MARIA ARCIE DOMINGOS	130347568
•	30473	DAIANE DAVID LUNARDON	77683399
•	30137	DANIELE CRISTINE DE OLIVEIRA ESTEVO	80669429
•	29163	DANIELE NADOLNY	125405290
•	31221	DÉBORA MAYUMI HIGA	1037054
•	29151	DRIELLY SARAH UHLMANN	134224274
•	28793	EDINALDO MALTA DA SILVA	66072126
•	30503	ELDA REGINA MACHADO PEDROSO	1121433427

•	27774	ERICA LARA SOUZA	1342215
•	31179	ESTHER MONIQUE RODRIGUES DE ARAÚJO	18973124
•	31218	EUSTÁQUIO LAGOEIRO NOBRE	MG-4707273
•	30853	FÁBIO ELIAS BRUSAMOLIN DE SOUZA	138815757
•	31133	FERNANDA ALINE DE LIMA	124631920
•	28332	FRANCINE OLIVEIRA MENDES	86422263
•	31100	GABRIELLE WEIRICH DOS SANTOS	110609469
•	28118	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	55981426
•	31139	GLEYSON KASEKER RECALCATI	99794909
•	27598	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	90086278
•	31092	ÍCARO RODOLFO CORDEIRO AMORIM DA SILVA	06039704357
•	29798	IRES LEITE PEREIRA COSTA	49336349
•	30703	IRIS DA SILVA SOARES	522482399
•	28304	ISABELE DO VALES RODRIGUES DOS SANTOS	137693658
•	28195	JAILSON LOURENÇO PEREIRA	12.822.776-8

•	31233	JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO	152144539
•	29293	LUCELIA FATIMA DE OLIVEIRA	78033312
•	30605	MARILIZ DOS SANTOS RIBEIRO	80106297
•	27602	MARILZA VEIGA ALVES	40025910
•	31227	MARINA DE ALMEIDA CIBIN	144332164
•	31115	MILENA DA MOTTA	124700590
•	31042	MILENA GALVÃO DE ALMEIDA	137600196
•	30407	MIRIAN ROSA RIBEIRO	93745692
•	31200	MYLENNA CAROLINE BRIDAROLLI DE JESUS	125646824
•	31147	NICOLAS GONCALVES DA SILVA	123763190
•	30979	OSCAR DE SOUZA AMARAL NETO	91379775
•	29877	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	68247233
•	30560	RENATA CAROLINA ZIMMERMANN DO BOMFIM	78151730
•	29068	SILAS CARDOSO	100126486
•	31112	SILVIO FELIPE DE MEDEIROS SIUTA	101372405

•	31015	SIRLEI ADELAIDE DE ANDRADE	6.192.881-2
•	30548	STEFHANI BIORA NASCIMENTO	130358039
•	31072	STEPHANIE ABRÃO GORTE	90988905
•	31130	SUSICLEI DE FREITAS BARBOSA ANTONELLI	592543225
•	30511	THALISIÊ CORREIA	101352056
•	30348	THAYS GUIMARÃES DOS SANTOS	127334501
•	28248	THAYSSA NUNES LABIGALINI	132023115
•	27662	VICTOR DAMBOROWISKI	140426261
•	29496	VITOR YABUKI DOS SANTOS	96659040
•	28352	WILSON SANTANA DA SILVA	105695110

PSICÓLOGO – PCD

•	27636	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	160326522

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4D476391

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1325/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1325/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 271.104,00 (Duzentos e setenta e um mil, cento e quatro reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1051	11.006.10.301.0013.2.055 – Agentes Comunitários de Saúde – PAB Variável		
781	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$	271.104,00
	TOTAL	**R$**	**271.104,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/01/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9E995FA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 17h e 04m.				
ANTONIO LUIZ GUSSO			***MARCOS NISHIDA AOKI***	
Prefeito Municipal			Contador	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B3414680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 3º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2023	**fev/2023**	**mar/2023**	**abr/2023**	**mai/2023**	**jun/2023**	**jul/2023**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	996.463,50	954.765,88	920.071,10	966.882,58	944.185,97	916.575,27	920.878,85
Pessoal Ativo	966.239,63	924.542,01	910.228,11	939.635,51	900.778,98	891.293,27	893.414,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	789.469,34	759.179,35	743.207,13	766.808,88	733.585,59	723.848,64	727.287,86
Obrigações Patronais	176.770,29	165.362,66	167.020,98	172.826,63	167.193,39	167.444,63	166.126,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	30.223,87	30.223,87	9.842,99	27.247,07	43.406,99	25.282,00	27.464,30
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**996.463,50**	**954.765,88**	**920.071,10**	**966.882,58**	**944.185,97**	**916.575,27**	**920.878,85**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM**
	ago/2023	**set/2023**	**out/2023**	**nov/2023**	**dez/2023**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	989.333,39	944.430,71	956.873,53	978.321,76	1.853.292,63	12.342.075,17	0,00
Pessoal Ativo	962.155,44	917.341,63	929.902,94	951.143,81	1.852.018,76	12.038.694,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	789.292,74	747.300,58	754.309,00	776.305,45	1.510.245,62	9.820.840,18	0,00
Obrigações Patronais	172.862,70	170.041,05	175.593,94	174.838,36	341.773,14	2.217.854,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	27.177,95	27.089,08	26.970,59	27.177,95	1.273,87	303.380,53	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**989.333,39**	**944.430,71**	**956.873,53**	**978.321,76**	**1.853.292,63**	**12.342.075,17**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.855.094,70**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.775.900,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias(CF, art. 198, § 11) (VI)	769.380,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**28.309.814,70**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.342.075,17**	**43,60**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**15.287.299,94**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**14.522.934,94**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**13.758.569,95**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (2151-4632-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:38.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A190AFBC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.136.055,05	5.977.613,44	5.655.254,09	11.680.306,58
Disponibilidade de Caixa[1]	4.855.368,64	5.688.803,95	5.353.837,52	11.380.746,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.874.381,10	5.832.755,04	5.446.958,96	11.399.620,17
(-) Restos a Pagar Processados	19.012,46	56.381,22	2,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	87.569,87	93.119,44	18.874,10
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	288.809,49	301.416,57	299.560,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-5.136.055,05**	**-5.977.613,44**	**-5.655.254,09**	**-11.680.306,58**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.865.391,24**	**28.202.366,20**	**27.507.295,90**	**30.855.094,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	600.000,00	1.500.000,00	900.000,00	1.775.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**26.265.391,24**	**26.702.366,20**	**26.607.295,90**	**29.079.194,70**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-19,55**	**-22,39**	**-21,25**	**-40,17**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**31.518.469,49**	**32.042.839,44**	**31.928.755,08**	**34.895.033,64**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**28.366.622,54**	**28.838.555,50**	**28.735.879,57**	**31.405.530,28**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	338.559,00	68.921,50	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2099-5710-006). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:40. 1				
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha				
"Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item				
"Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CDD97045

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO Até o 1º Quadrimestre**	**DO EXERCÍCIO DE 2023**	
			Até o 2º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**26.865.391,24**	**28.202.366,20**	**27.507.295,90**	**30.855.094,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	1.500.000,00	900.000,00	1.775.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.265.391,24**	**26.702.366,20**	**26.607.295,90**	**29.079.194,70**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**8.596.925,20**	**9.024.757,18**	**8.802.334,69**	**9.873.630,30**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**7.737.232,68**	**8.122.281,46**	**7.922.101,22**	**8.886.267,27**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO Até o 1º Quadrimestre**	**DO EXERCÍCIO DE 2023**	
			Até o 2º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (9858-0184-28). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:40.				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:623FF118

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.855.094,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.775.900,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.079.194,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.652.671,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.187.404,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.035.543,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2658-1589-103). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:41.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7ECE8DFE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 3º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.480.769,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.599,52**	**0,00**	**1.467.170,01**	**0,00**	**0,00**	**1.467.170,01**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.277.577,59	0,00	0,00	0,00	13.599,52	0,00	1.263.978,07	0,00	0,00	1.263.978,07
Outros Recursos Não Vinculados	203.191,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.191,94	0,00	0,00	203.191,94
TOTAL DOS	**7.380.090,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.274,58**	**0,00**	**7.374.816,29**	**0,00**	**0,00**	**7.374.816,29**

RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	32.349,05	0,00	0,00	0,00	4.598,71	0,00	27.750,34	0,00	0,00	27.750,34
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,71	0,00	-4.598,71	0,00	0,00	-4.598,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	32.349,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.349,05	0,00	0,00	32.349,05
Recursos Vinculados à Saúde	1.654.809,03	0,00	0,00	0,00	675,87	0,00	1.654.133,16	0,00	0,00	1.654.133,16
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.654.809,03	0,00	0,00	0,00	675,87	0,00	1.654.133,16	0,00	0,00	1.654.133,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	523.939,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.939,64	0,00	0,00	523.939,64
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.640.815,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640.815,34	0,00	0,00	3.640.815,34
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.640.815,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640.815,34	0,00	0,00	3.640.815,34
Demais Vinculações Legais	1.509.303,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.303,71	0,00	0,00	1.509.303,71
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	731.097,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.097,24	0,00	0,00	731.097,24
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	319.562,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.562,10	0,00	0,00	319.562,10
Outras Vinculações Legais	458.644,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.644,37	0,00	0,00	458.644,37
Recursos Extraorçamentários	18.874,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.874,10	0,00	0,00	18.874,10
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciário)²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.860.860,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.874,10**	**0,00**	**8.841.986,30**	**0,00**	**0,00**	**8.841.986,30**
FONTE: Sistema e-Pública (8935-7654-55). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:41.										
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CCAD9B28

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 3º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.855.094,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.079.194,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.309.814,70	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.342.075,17	43,60
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.287.299,94	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.522.934,94	51,30

Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	13.758.569,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-11.680.306,58	-40,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.895.033,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.873.630,30	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.652.671,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.035.543,63	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	8.841.986,30
FONTE: Sistema e-Pública (1852-5567-929). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:42.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AA912269

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**12.371.025,88**	**52,03**	**39.281.752,68**	**165,20**	**-15.502.965,68**
RECEITAS CORRENTES	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**7.832.860,88**	**32,94**	**30.855.094,70**	**129,76**	**-7.076.307,70**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.177.826,00	1.177.826,00	277.280,48	23,54	1.522.271,21	129,24	-344.445,21
Impostos	898.376,00	898.376,00	241.633,26	26,90	1.215.014,68	135,25	-316.638,68
Taxas	279.450,00	279.450,00	35.647,22	12,76	307.256,53	109,95	-27.806,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	144.900,00	144.900,00	37.486,07	25,87	217.747,96	150,27	-72.847,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.900,00	144.900,00	37.486,07	25,87	217.747,96	150,27	-72.847,96
RECEITA PATRIMONIAL	62.100,00	62.100,00	101.247,90	163,04	522.353,67	841,15	-460.253,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00
Valores Mobiliários	51.750,00	51.750,00	101.247,90	195,65	522.353,67	1.009,38	-470.603,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	30.388,32	293,61	-20.038,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	30.388,32	293,61	-20.038,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.383.611,00	22.383.611,00	7.416.846,43	33,14	28.424.419,49	126,99	-6.040.808,49
Transferências da União e de suas Entidades	15.600.120,00	15.600.120,00	5.277.704,62	33,83	19.105.586,05	122,47	-3.505.466,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.489.086,00	3.489.086,00	1.380.843,47	39,58	5.425.694,96	155,50	-1.936.608,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.294.405,00	3.294.405,00	758.298,34	23,02	3.893.138,48	118,17	-598.733,48

Município de Bom Jesus do Sul - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	**Em Reais**						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	137.914,05	0,00	-137.914,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	91.603,73	0,00	-91.603,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	46.310,32	0,00	-46.310,32
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**4.538.165,00**	**0,00**	**8.426.657,98**	**0,00**	**-8.426.657,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	799.800,00	0,00	-799.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	799.800,00	0,00	-799.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.538.165,00	0,00	7.626.857,98	0,00	-7.626.857,98
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	4.331.805,00	0,00	4.807.777,00	0,00	-4.807.777,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	206.360,00	0,00	2.819.080,98	0,00	-2.819.080,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**12.371.025,88**	**52,03**	**39.281.752,68**	**165,20**	**-15.502.965,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	**Em Reais**						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**12.371.025,88**	**52,03**	**39.281.752,68**	**165,20**	**-15.502.965,68**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**12.371.025,88**	**52,03**	**39.281.752,68**	**165,20**	**-15.502.965,68**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	5.205.153,95	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	5.205.153,95	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.778.787,00**	**42.416.995,46**	**5.180.638,62**	**32.427.213,03**	**9.989.782,43**	**5.506.690,29**	**32.427.213,03**	**9.989.782,43**	**32.427.213,03**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**22.507.353,21**	**32.192.426,45**	**5.120.695,04**	**28.116.157,87**	**4.076.268,58**	**5.332.048,75**	**28.116.157,87**	**4.076.268,58**	**28.116.157,87**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.471.482,37	13.915.470,53	2.967.160,00	12.891.886,82	1.023.583,71	2.967.160,00	12.891.886,82	1.023.583,71	12.891.886,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.035.870,84	18.276.955,92	2.153.535,04	15.224.271,05	3.052.684,87	2.364.888,75	15.224.271,05	3.052.684,87	15.224.271,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.167.933,79**	**10.121.069,01**	**59.943,58**	**4.311.055,16**	**5.810.013,85**	**174.641,54**	**4.311.055,16**	**5.810.013,85**	**4.311.055,16**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.167.933,79	10.121.069,01	59.943,58	4.311.055,16	5.810.013,85	174.641,54	4.311.055,16	5.810.013,85	4.311.055,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.778.787,00**	**42.416.995,46**	**5.180.638,62**	**32.427.213,03**	**9.989.782,43**	**5.506.690,29**	**32.427.213,03**	**9.989.782,43**	**32.427.213,03**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**23.778.787,00**	**42.416.995,46**	**5.180.638,62**	**32.427.213,03**	**9.989.782,43**	**5.506.690,29**	**32.427.213,03**	**9.989.782,43**	**32.427.213,03**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**6.854.539,65**	-------	-------	**6.854.539,65**	-------	**6.854.539,65**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) =	**23.778.787,00**	**42.416.995,46**	**5.180.638,62**	**39.281.752,68**	**3.135.242,78**	**5.506.690,29**	**39.281.752,68**	**9.989.782,43**	**39.281.752,68**	**0,00**

(XII + XIII)										

RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2173-2813-582). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:19.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D4D93137

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.778.787,00	42.416.995,46	5.180.638,62	32.427.213,03	100,00	9.989.782,43	5.506.690,29	32.427.213,03	100,00	9.989.782,43	0,00
LEGISLATIVA	770.755,00	560.755,00	82.191,96	493.637,37	1,52	67.117,63	83.454,80	493.637,37	1,52	67.117,63	0,00
Ação Legislativa	770.755,00	560.755,00	82.191,96	493.637,37	1,52	67.117,63	83.454,80	493.637,37	1,52	67.117,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.336.695,44	3.498.914,68	769.953,64	2.837.936,27	8,75	660.978,41	773.483,60	2.837.936,27	8,75	660.978,41	0,00
Administração Geral	1.396.572,00	1.149.572,00	127.484,46	780.741,44	2,41	368.830,56	127.611,36	780.741,44	2,41	368.830,56	0,00
Administração Financeira	355.005,00	365.005,00	66.632,09	315.860,51	0,97	49.144,49	66.632,09	315.860,51	0,97	49.144,49	0,00
Controle Interno	452.295,00	428.295,00	45.333,44	330.784,52	1,02	97.510,48	45.333,44	330.784,52	1,02	97.510,48	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.132.823,44	1.556.042,68	530.503,65	1.410.549,80	4,35	145.492,88	533.906,71	1.410.549,80	4,35	145.492,88	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	67.275,00	67.275,00	0,00	0,00	0,00	67.275,00	0,00	0,00	0,00	67.275,00	0,00
Defesa Civil	67.275,00	67.275,00	0,00	0,00	0,00	67.275,00	0,00	0,00	0,00	67.275,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.359,00	2.636.424,70	241.820,45	1.592.569,46	4,91	1.043.855,24	319.345,05	1.592.569,46	4,91	1.043.855,24	0,00
Assistência ao Idoso	70.380,00	170.380,00	14.761,58	70.425,81	0,22	99.954,19	18.575,39	70.425,81	0,22	99.954,19	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	55.890,00	73.709,00	11.404,98	17.818,42	0,05	55.890,58	11.404,98	17.818,42	0,05	55.890,58	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	298.597,00	387.083,02	37.236,12	176.355,91	0,54	210.727,11	37.236,12	176.355,91	0,54	210.727,11	0,00
Assistência Comunitária	1.000.492,00	2.005.252,68	178.417,77	1.327.969,32	4,10	677.283,36	252.128,56	1.327.969,32	4,10	677.283,36	0,00
SAÚDE	4.735.430,99	8.315.762,36	1.225.026,49	7.007.722,89	21,61	1.308.039,47	1.311.285,53	7.007.722,89	21,61	1.308.039,47	0,00
Atenção Básica	4.556.376,99	8.136.708,36	1.225.026,49	7.007.722,89	21,61	1.128.985,47	1.311.285,53	7.007.722,89	21,61	1.128.985,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	122.647,00	122.647,00	0,00	0,00	0,00	122.647,00	0,00	0,00	0,00	122.647,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.407,00	56.407,00	0,00	0,00	0,00	56.407,00	0,00	0,00	0,00	56.407,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.295.751,74	9.625.437,24	1.721.992,24	9.068.075,62	27,96	557.361,62	1.818.241,09	9.068.075,62	27,96	557.361,62	0,00
Ensino Fundamental	5.735.303,74	8.611.989,24	1.467.487,64	8.142.260,00	25,11	469.729,24	1.555.673,27	8.142.260,00	25,11	469.729,24	0,00
Ensino Superior	77.625,00	85.625,00	16.500,00	84.600,00	0,26	1.025,00	16.500,00	84.600,00	0,26	1.025,00	0,00
Educação Infantil	482.823,00	927.823,00	238.004,60	841.215,62	2,59	86.607,38	246.067,82	841.215,62	2,59	86.607,38	0,00
CULTURA	218.215,00	288.215,00	85.073,79	265.594,40	0,82	22.620,60	91.468,59	265.594,40	0,82	22.620,60	0,00
Difusão Cultural	218.215,00	288.215,00	85.073,79	265.594,40	0,82	22.620,60	91.468,59	265.594,40	0,82	22.620,60	0,00
URBANISMO	1.089.855,00	5.552.184,05	148.314,86	3.050.080,74	9,41	2.502.103,31	148.518,86	3.050.080,74	9,41	2.502.103,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.067.085,00	3.294.663,16	140.872,12	3.042.638,00	9,38	252.025,16	141.076,12	3.042.638,00	9,38	252.025,16	0,00
Serviços Urbanos	22.770,00	2.257.520,89	7.442,74	7.442,74	0,02	2.250.078,15	7.442,74	7.442,74	0,02	2.250.078,15	0,00
SANEAMENTO	362.960,00	458.599,70	-1.529,22	259.395,26	0,80	199.204,44	11.440,61	259.395,26	0,80	199.204,44	0,00
Saneamento Básico Urbano	362.960,00	458.599,70	-1.529,22	259.395,26	0,80	199.204,44	11.440,61	259.395,26	0,80	199.204,44	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	55.205,00	55.205,00	4.000,00	24.345,00	0,08	30.860,00	4.000,00	24.345,00	0,08	30.860,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.205,00	55.205,00	4.000,00	24.345,00	0,08	30.860,00	4.000,00	24.345,00	0,08	30.860,00	0,00
AGRICULTURA	2.539.890,00	6.342.818,36	453.070,96	3.495.657,87	10,78	2.847.160,49	471.830,20	3.495.657,87	10,78	2.847.160,49	0,00
Abastecimento	854.910,00	1.271.469,58	103.451,92	994.686,54	3,07	276.783,04	105.558,36	994.686,54	3,07	276.783,04	0,00
Extensão Rural	1.117.800,00	3.343.006,02	265.255,75	1.373.438,67	4,24	1.969.567,35	281.255,75	1.373.438,67	4,24	1.969.567,35	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	567.180,00	1.728.342,76	84.363,29	1.127.532,66	3,48	600.810,10	85.016,09	1.127.532,66	3,48	600.810,10	0,00
INDÚSTRIA	543.892,00	1.218.977,89	78.523,21	1.048.175,97	3,23	170.801,92	80.859,51	1.048.175,97	3,23	170.801,92	0,00
Promoção Industrial	306.360,00	981.445,89	39.221,07	846.780,45	2,61	134.665,44	39.263,37	846.780,45	2,61	134.665,44	0,00
Normalização e Qualidade	237.532,00	237.532,00	39.302,14	201.395,52	0,62	36.136,48	41.596,14	201.395,52	0,62	36.136,48	0,00
TRANSPORTE	1.059.268,00	2.426.559,53	183.101,33	2.141.490,82	6,60	285.068,71	191.814,93	2.141.490,82	6,60	285.068,71	0,00
Transporte Rodoviário	1.059.268,00	2.426.559,53	183.101,33	2.141.490,82	6,60	285.068,71	191.814,93	2.141.490,82	6,60	285.068,71	0,00
DESPORTO E LAZER	201.825,00	267.755,50	18.864,83	177.367,90	0,55	90.387,60	29.518,73	177.367,90	0,55	90.387,60	0,00
Desporto Comunitário	201.825,00	267.755,50	18.864,83	177.367,90	0,55	90.387,60	29.518,73	177.367,90	0,55	90.387,60	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	972.909,83	998.611,45	170.234,08	965.163,46	2,98	33.447,99	171.428,79	965.163,46	2,98	33.447,99	0,00
Outros Encargos Especiais	972.909,83	998.611,45	170.234,08	965.163,46	2,98	33.447,99	171.428,79	965.163,46	2,98	33.447,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00
Reserva de Contingência	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.778.787,00	42.416.995,46	5.180.638,62	32.427.213,03	100,00	9.989.782,43	5.506.690,29	32.427.213,03	100,00	9.989.782,43	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1824-1437-282). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:19.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7F9B566F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.611.872,37	2.871.699,02	3.199.094,02	2.405.567,89	2.771.508,10	2.494.654,60	2.752.548,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.854,22	100.031,41	137.125,12	109.668,37	111.178,70	96.054,91	172.177,66
IPTU	10.449,55	6.675,64	4.883,29	1.466,59	1.740,92	1.924,55	38.305,35
ISS	16.688,28	18.636,56	26.916,93	23.923,92	21.664,90	30.790,72	19.670,75
ITBI	8.010,38	8.186,92	9.156,70	9.870,35	13.163,95	1.960,25	18.016,75
IRRF	29.524,90	44.446,03	44.868,50	46.566,62	44.457,94	43.450,65	50.540,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.181,11	22.086,26	51.299,70	27.840,89	30.150,99	17.928,74	45.643,96
Contribuições	14.469,04	16.344,45	16.803,25	16.772,04	16.562,35	15.981,38	20.588,30
Receita Patrimonial	45.844,55	39.412,69	53.971,77	41.034,15	44.232,04	41.158,81	38.637,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.844,55	39.412,69	53.971,77	41.034,15	44.232,04	41.158,81	38.637,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	3.219,00	27.169,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.468.704,56	2.712.691,47	2.964.024,56	2.238.093,33	2.511.519,24	2.333.459,50	2.510.556,39
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36
Cota-Parte do ICMS	371.584,52	302.505,56	340.113,01	355.707,69	433.314,85	367.068,62	382.897,41
Cota-Parte do IPVA	218.820,69	67.077,85	74.804,43	60.744,13	51.998,16	18.254,30	13.322,26
Cota-Parte do ITR	296,20	326,85	2.535,53	9.721,70	13.246,53	7.606,24	6.328,86
Transferências da LC 61/1989	4.224,40	3.012,51	3.733,44	3.980,12	3.579,15	4.463,11	4.054,89
Transferências do FUNDEB	366.851,88	312.678,83	321.436,69	301.729,60	348.969,61	290.391,31	275.061,19
Outras Transferências Correntes	171.918,25	226.180,35	1.119.702,48	246.624,37	260.375,85	338.493,31	202.221,42
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	88.015,77	8.000,00	10.587,96
DEDUÇÕES (II)	385.986,85	434.766,44	304.577,02	337.947,81	380.434,69	340.914,91	276.730,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	385.986,85	434.766,44	304.577,02	337.947,81	380.434,69	340.914,91	276.730,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.225.885,52	2.436.932,58	2.894.517,00	2.067.620,08	2.391.073,41	2.153.739,69	2.475.817,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.225.885,52	2.436.932,58	1.994.517,00	2.067.620,08	2.391.073,41	2.153.739,69	2.475.817,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	31.248,00	26.040,00	36.456,00	31.248,00	31.680,00	131.680,00	31.680,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.194.637,52	2.410.892,58	1.958.061,00	2.036.372,08	2.359.393,41	2.022.059,69	2.444.137,99
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.501.582,17	2.332.082,04	2.455.994,13	4.448.360,97	4.168.170,50	35.013.134,04	27.215.505,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.677,72	104.582,86	118.639,76	122.914,58	154.365,90	1.522.271,21	1.177.826,00
IPTU	103.888,47	10.583,43	10.992,97	14.212,37	9.046,09	214.169,22	191.474,00
ISS	20.077,24	23.922,92	23.808,30	22.017,88	31.020,45	279.138,85	146.969,00
ITBI	14.885,43	7.744,84	10.108,47	12.718,07	11.406,69	125.228,80	189.404,00
IRRF	50.474,36	47.441,75	53.494,50	52.934,78	88.276,93	596.477,81	370.529,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.352,22	14.889,92	20.235,52	21.031,48	14.615,74	307.256,53	279.450,00
Contribuições	28.252,37	17.514,14	16.974,57	18.955,36	18.530,71	217.747,96	144.900,00
Receita Patrimonial	42.811,59	36.124,24	37.878,01	41.155,58	60.092,32	522.353,67	62.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.811,59	36.124,24	37.878,01	41.155,58	60.092,32	522.353,67	51.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.388,32	10.350,00
Transferências Correntes	2.194.530,17	2.165.860,80	2.282.501,79	4.265.335,45	3.935.181,57	32.582.458,83	25.820.329,00
Cota-Parte do FPM	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	15.477.058,00
Cota-Parte do ICMS	427.487,53	431.380,59	449.701,04	422.963,92	509.764,97	4.794.489,71	3.726.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.309,99	9.523,63	6.560,83	9.199,10	3.668,24	546.283,61	331.200,00
Cota-Parte do ITR	4.129,98	39.476,62	44.049,20	1.392,42	742,11	129.852,24	31.049,00
Transferências da LC 61/1989	3.609,24	4.677,59	5.225,49	4.281,63	4.661,38	49.502,95	38.294,00
Transferências do FUNDEB	315.019,96	286.955,19	315.745,88	333.528,32	424.770,02	3.893.138,48	3.294.405,00
Outras Transferências Correntes	328.512,42	271.686,42	416.485,24	2.138.464,70	838.937,20	6.559.602,01	2.922.323,00
Outras Receitas Correntes	23.310,32	8.000,00	0,00	0,00	0,00	137.914,05	0,00
DEDUÇÕES (II)	311.569,54	288.614,55	312.826,70	360.067,61	423.602,98	4.158.039,34	3.436.718,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	311.569,54	288.614,55	312.826,70	360.067,61	423.602,98	4.158.039,34	3.436.718,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.190.012,63	2.043.467,49	2.143.167,43	4.088.293,36	3.744.567,52	30.855.094,70	23.778.787,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	575.900,00	300.000,00	1.775.900,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.190.012,63	2.043.467,49	2.143.167,43	3.512.393,36	3.444.567,52	29.079.194,70	23.778.787,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	31.680,00	31.680,00	29.040,00	301.244,00	55.704,00	769.380,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.158.332,63	2.011.787,49	2.114.127,43	3.211.149,36	3.388.863,52	28.309.814,70	23.778.787,00
FONTE: Sistema e-Pública (1828-2645-320). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:19.							

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C9D56CFD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
FONTE: Sistema e-Pública (1199-9405-722). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:19.					
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).					

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2517B9AC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.275.587,00	32.343.631,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.177.826,00	1.522.271,21
IPTU	191.474,00	214.169,22
ISS	146.969,00	279.138,85
ITBI	189.404,00	125.228,80
IRRF	370.529,00	596.477,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.450,00	307.256,53
Contribuições	144.900,00	217.747,96
Receita Patrimonial	62.100,00	522.353,67
Aplicações Financeiras (II)	51.750,00	522.353,67
Outras Receitas Patrimoniais	10.350,00	0,00
Tranferências Correntes	22.880.411,00	29.912.956,62
Cota-Parte do FPM	12.865.649,00	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	2.980.800,00	3.835.592,00
Cota-Parte do IPVA	264.960,00	437.026,87
Cota-Parte do ITR	24.839,00	103.881,92
Transferências da LC 61/1989	30.635,00	39.602,31
Transferências do FUNDEB	3.294.405,00	3.893.138,48
Outras Transferências Correntes	3.419.123,00	8.018.335,46
Demais Receitas Correntes	10.350,00	168.302,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.350,00	168.302,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.223.837,00	31.821.278,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	8.426.657,98
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	799.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	799.800,00
Transferência de Capital	0,00	7.626.857,98
Convênios	0,00	4.644.388,98
Outras Transferências de Capital	0,00	2.982.469,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	8.426.657,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	24.223.837,00	40.247.936,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	24.223.837,00	40.247.936,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.192.426,45	28.116.157,87	28.116.157,87	28.116.157,87	2.952,46	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.915.470,53	12.891.886,82	12.891.886,82	12.891.886,82	1.870,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.276.955,92	15.224.271,05	15.224.271,05	15.224.271,05	1.082,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.276.955,92	15.224.271,05	15.224.271,05	15.224.271,05	1.082,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.192.426,45	28.116.157,87	28.116.157,87	28.116.157,87	2.952,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.121.069,01	4.311.055,16	4.311.055,16	4.311.055,16	16.060,00	310.288,12	310.288,12
Investimentos	10.121.069,01	4.311.055,16	4.311.055,16	4.311.055,16	16.060,00	310.288,12	310.288,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.121.069,01	4.311.055,16	4.311.055,16	4.311.055,16	16.060,00	310.288,12	310.288,12

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.416.995,46	32.427.213,03	32.427.213,03	32.427.213,03	19.012,46	310.288,12	310.288,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.416.995,46	32.427.213,03	32.427.213,03	32.427.213,03	19.012,46	310.288,12	310.288,12

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.491.422,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.491.422,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	522.353,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.013.776,20	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	5.136.055,05	11.680.306,58
Disponibilidade de Caixa	4.855.368,64	11.380.746,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.874.381,10	11.399.620,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	19.012,46	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	18.874,10
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	299.560,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.136.055,05	-11.680.306,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.544.251,53

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-19.012,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	6.525.239,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.002.885,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.205.153,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.205.153,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	103.500,00
FONTE: Sistema e-Pública (1550-6160-262). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:21.	

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DCA3E891

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	19.012,46	19.012,46	0,00	0,00	338.559,00	0,00	310.288,12	310.288,12	28.270,88	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	0,00	19.012,46	19.012,46	0,00	0,00	338.559,00	0,00	310.288,12	310.288,12	28.270,88	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	19.012,46	19.012,46	0,00	0,00	338.559,00	0,00	310.288,12	310.288,12	28.270,88	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2028-9072-386). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:20.												

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8413ABAB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até o**

	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	898.376,00	1.215.014,68
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	191.474,00	214.169,22
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	189.404,00	125.228,80
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	146.969,00	279.138,85
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	370.529,00	596.477,81
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.100.401,00	22.278.736,92
2.1-Cota Parte FPM	15.973.858,00	16.609.589,83
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.980.258,00	15.121.052,70
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	993.600,00	1.488.537,13
2.2-Cota-Parte ICMS	3.726.000,00	4.794.489,71
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	38.294,00	49.502,95
2.4-Cota-Parte ITR	31.049,00	129.852,24
2.5-Cota-Parte IPVA	331.200,00	546.283,61
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	149.018,58
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.998.777,00	23.493.751,60
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	3.436.718,00	4.158.039,34
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.428.334,05	1.715.397,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.294.405,00	3.912.776,22
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.294.405,00	3.912.776,22
6.1.1-Principal	3.294.405,00	3.893.138,48
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	19.637,74
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-142.313,00	-264.900,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.912.776,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.895.207,98	3.893.138,48	3.893.138,48	3.893.138,48	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.293.103,29	3.291.033,79	3.291.033,79	3.291.033,79	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.293.103,29	3.291.033,79	3.291.033,79	3.291.033,79	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	602.104,69	602.104,69	602.104,69	602.104,69	0,00
10.2.1-Educação Infantil	602.104,69	602.104,69	602.104,69	602.104,69	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.912.776,22	3.912.776,22	3.912.776,22	0,00	4.598,71	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.912.776,22	3.912.776,22	3.912.776,22	0,00	4.598,71	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.310.671,53	3.310.671,53	3.310.671,53	0,00	4.598,71	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.738.943,35	3.310.671,53	3.306.072,82	84,49
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	391.277,62	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.369.348,81	3.046.018,13	3.046.018,13	3.046.018,13	0,00
20.1-Educação Infantil	927.823,00	841.215,62	841.215,62	841.215,62	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.441.525,81	2.204.802,51	2.204.802,51	2.204.802,51	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.284.194,53	6.958.794,35	6.958.794,35	6.958.794,35	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	927.823,00	841.215,62	841.215,62	841.215,62	0,00
21.1.1-Creche	121.617,00	119.494,67	119.494,67	119.494,67	0,00
21.1.2-Pré-escola	806.206,00	721.720,95	721.720,95	721.720,95	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.356.371,53	6.117.578,73	6.117.578,73	6.117.578,73	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.046.018,13

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.158.039,34
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					7.204.057,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.873.437,90	7.204.057,47	30,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	**SALDO**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL ag =**

PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	INICIAL (ac)	(ad)		(af)	(ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.520,00	666.665,90
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	416.070,00	500.018,97
31.1.1-Salário-Educação	194.580,00	263.416,80
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	144.900,00	143.772,27
31.1.4-PNATE	76.590,00	92.829,90
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.379,53
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.450,00	164.267,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.264.556,79	6.939.156,61	6.939.156,61	6.939.156,61	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.312.708,59	8.996.061,64	8.996.061,64	8.996.061,64	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.205.505,58	4.946.488,84	4.946.488,84	4.946.488,84	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.107.203,01	4.049.572,80	4.049.572,80	4.049.572,80	0,00
33.2-Despesas de Capital	312.728,65	72.013,98	72.013,98	72.013,98	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	312.728,65	72.013,98	72.013,98	72.013,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	64.111,03
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.912.776,22	263.416,80
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.912.776,22	295.698,08
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	31.829,75
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	31.829,75
FONTE: Sistema e-Pública (1966-6983-822). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:21.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2B7C17AE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.121.069,01	4.311.055,16	5.810.013,85
Investimentos	10.121.069,01	4.311.055,16	5.810.013,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**10.121.069,01**	**4.311.055,16**	**5.810.013,85**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	10.121.069,01	**4.311.055,16**	**5.810.013,85**
FONTE: Sistema e-Pública (2331-0380-816). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:21.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8F35109A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1853-4955-470). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:22.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:97E913DC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	898.376,00	898.376,00	1.215.014,68	135,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.474,00	191.474,00	214.169,22	111,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	189.404,00	189.404,00	125.228,80	66,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.969,00	146.969,00	279.138,85	189,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	370.529,00	370.529,00	596.477,81	160,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.106.801,00	19.106.801,00	20.790.199,79	108,81
Cota-Parte FPM	14.980.258,00	14.980.258,00	15.121.052,70	100,94
Cota-Parte ITR	31.049,00	31.049,00	129.852,24	418,22

Cota-Parte IPVA	331.200,00	331.200,00	546.283,61	164,94
Cota-Parte ICMS	3.726.000,00	3.726.000,00	4.794.489,71	128,68
Cota-Parte IPI-Exportação	38.294,00	38.294,00	49.502,95	129,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	149.018,58	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.005.177,00	20.005.177,00	22.005.214,47	110,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.137.912,99	4.719.912,99	4.555.185,10	96,51	4.555.185,10	96,51	4.555.185,10	96,51	0,00
Despesas Correntes	3.032.562,99	4.538.165,62	4.387.867,62	96,69	4.387.867,62	96,69	4.387.867,62	96,69	0,00
Despesas de Capital	105.350,00	181.747,37	167.317,48	92,06	167.317,48	92,06	167.317,48	92,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.137.912,99	4.719.912,99	4.555.185,10	96,51	4.555.185,10	96,51	4.555.185,10	96,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.555.185,10	4.555.185,10	4.555.185,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.555.185,10	4.555.185,10	4.555.185,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.300.782,17	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.254.402,93	-------	1.254.402,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,70**	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO 2	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	3.300.782,17	4.555.185,10	1.254.402,93	14.256.701,29	0,00	13.002.298,36	-------	0,00	-------	1.254.402,93
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.980.475,18	2.311.968,93	331.493,75	0,00	0,00	0,00	856,34 0,00		0,00 331.493,75	
Empenhos de 2019 e anteriores	11.930.360,85	13.896.923,16	1.966.562,31	0,00	0,00	0,00	22.747,08	0,00	2.369,95	1.964.192,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**	**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.592.343,00	1.592.343,00	3.764.297,30	236,40
Proveniente da União	1.504.369,00	1.504.369,00	2.978.015,69	197,96
Proveniente dos Estados	87.974,00	87.974,00	786.281,61	893,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.592.343,00	1.592.343,00	3.764.297,30	236,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.883.157,99	4.834.906,23	4.432.298,36	91,67	4.432.298,36	91,67	4.432.298,36	91,67	0,00
Despesas Correntes	2.782.762,99	4.263.365,62	4.158.409,72	97,54	4.158.409,72	97,54	4.158.409,72	97,54	0,00
Despesas de Capital	100.395,00	571.540,61	273.888,64	47,92	273.888,64	47,92	273.888,64	47,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.883.157,99	4.834.906,23	4.432.298,36	91,67	4.432.298,36	91,67	4.432.298,36	91,67	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.021.070,98	9.554.819,22	8.987.483,46	94,06	8.987.483,46	94,06	8.987.483,46	94,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									4/5

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.021.070,98	9.554.819,22	8.987.483,46	94,06	8.987.483,46	94,06	8.987.483,46	94,06	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1274-3828-711). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:22.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CB8509F8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/ RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1068-1100-379). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:23.											

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0F487273

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				23.778.787,00
Previsão Atualizada				23.778.787,00
Receitas Realizadas				39.281.752,68
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				5.205.153,95
DESPESAS				
Dotação Inicial				23.778.787,00
Créditos Adicionais				18.638.208,46
Dotação Atualizada				42.416.995,46
Despesas Empenhadas				32.427.213,03
Despesas Liquidadas				32.427.213,03
Despesas Pagas				32.427.213,03
Superávit Orçamentário				6.854.539,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				32.427.213,03
Despesas Liquidadas				32.427.213,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				30.855.094,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				29.079.194,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				28.309.814,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	7.491.422,53	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	6.544.251,53	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.012,46	0,00	19.012,46	0,00
Poder Executivo	19.012,46	0,00	19.012,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	338.559,00	28.270,88	310.288,12	0,00
Poder Executivo	338.559,00	28.270,88	310.288,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	357.571,46	28.270,88	329.300,58	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.204.057,47	25,00	30,66

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.306.072,82	70,00	84,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			4.311.055,16	5.810.013,85
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.555.185,10	15,00	20,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1675-7573-908). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:24.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8C64A451

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RELATORIO FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 6º BIMESRE

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: EDUARDO DIAZ**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2234-4985-081

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
14003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	387.083,02		387.083,02	176.355,91	210.727,11
14003.8 Assistência Social	387.083,02		387.083,02	176.355,91	210.727,11
14003.8.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	387.083,02		387.083,02	176.355,91	210.727,11
14003.8.243.30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	62.100,00		62.100,00		62.100,00
14003.8.243.30.6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	62.100,00		62.100,00		62.100,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	41.400,00		41.400,00		41.400,00
3.3.90.30 Material de Consumo	10.350,00		10.350,00		10.350,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.210,00		6.210,00		6.210,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.490,00		14.490,00		14.490,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00		10.350,00		10.350,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	20.700,00		20.700,00		20.700,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.700,00		20.700,00		20.700,00
14003.8.243.35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	274.268,02		274.268,02	176.355,91	97.912,11
14003.8.243.35.2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	155.347,00		155.347,00	126.135,74	29.211,26
3.1.90.00 Aplicações Diretas	140.675,00		140.675,00	126.135,74	14.539,26
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.800,00		112.800,00	106.079,86	6.720,14
3.1.90.13 Obrigações Patronais	22.700,00		22.700,00	20.055,88	2.644,12
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.175,00		5.175,00		5.175,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	13.637,00		13.637,00		13.637,00
3.3.90.14 Diárias – Civil	5.175,00		5.175,00		5.175,00
3.3.90.30 Material de Consumo	350,00		350,00		350,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.035,00		1.035,00		1.035,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.587,00		2.587,00		2.587,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.035,00		1.035,00		1.035,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	1.035,00		1.035,00		1.035,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.070,00		2.070,00		2.070,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00		350,00		350,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	1.035,00		1.035,00		1.035,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.035,00		1.035,00		1.035,00
14003.8.243.35.6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	118.921,02		118.921,02	50.220,17	68.700,85
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	75.175,00		75.175,00	45.120,00	30.055,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais	75.175,00		75.175,00	45.120,00	30.055,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	41.676,02		41.676,02	5.100,17	36.575,85
3.3.90.14 Diárias – Civil	2.070,00		2.070,00		2.070,00
3.3.90.30 Material de Consumo	16.836,02		16.836,02	5.100,17	11.735,85
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.035,00		1.035,00		1.035,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.175,00		5.175,00		5.175,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00		2.070,00		2.070,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	1.035,00		1.035,00		1.035,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.105,00		3.105,00		3.105,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.350,00		10.350,00		10.350,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	2.070,00		2.070,00		2.070,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	1.035,00		1.035,00		1.035,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.035,00		1.035,00		1.035,00
14003.8.243.36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO	50.715,00		50.715,00		50.715,00
14003.8.243.36.6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	22.770,00		22.770,00		22.770,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	20.700,00		20.700,00		20.700,00
3.3.90.30 Material de Consumo	6.210,00		6.210,00		6.210,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00		2.070,00		2.070,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00		2.070,00		2.070,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00		2.070,00		2.070,00

TÍTULOS	Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.070,00		2.070,00		2.070,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.210,00		6.210,00		6.210,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	2.070,00		2.070,00		2.070,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.070,00		2.070,00		2.070,00
14003.8.243.36.6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	27.945,00		27.945,00		27.945,00
3.1.90.00 Aplicações Diretas	6.210,00		6.210,00		6.210,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	6.210,00		6.210,00		6.210,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	19.665,00		19.665,00		19.665,00
3.3.90.30 Material de Consumo	6.210,00		6.210,00		6.210,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.070,00		2.070,00		2.070,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.070,00		2.070,00		2.070,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.070,00		2.070,00		2.070,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.070,00		2.070,00		2.070,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.175,00		5.175,00		5.175,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	2.070,00		2.070,00		2.070,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.070,00		2.070,00		2.070,00
Total da Unidade Gestora	**387.083,02**		**387.083,02**	**176.355,91**	**210.727,11**
TOTAL GERAL	**387.083,02**		**387.083,02**	**176.355,91**	**210.727,11**

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1A1EA962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.416, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Fonte de Recursos: 51068, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec. Meio Ambiente**		
10.01	**Div Fom Agr. Pec. Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenv. Ações volt ao Setor Agro**		
3.3.90.30	Material de Consumo	51068	160.000,00
TOTAL			**160.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.673/2023, de 17 de novembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2023 no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
51068	Transf. Fundo Estadual para Calamidades	160.000,00
TOTAL		**160.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2024 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9A49EA91

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.417, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na Fonte de Recursos: 5501, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Dpto de Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Div. De Obras e Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. Com Pedras Irreg. e/ou Recap. Asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5501	200.000,00
10.00	**Depto de Agricultura Pec. E Meio Ambiente**		
10.01	**Div. De Agric. Pec. E Meio Ambiente**		
20.606.0013.1.030	**Pavimentação com pedras irregulares e cascalhento em estradas vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5501	30.000,00
TOTAL			**230.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.673/2023, de 17 de novembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2023 no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5501	Alienação de Ativos	230.000,00
TOTAL		**230.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2024 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:37B2675D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 48m.									

ANA ROSA BARBOSA	***ELAINE SALETE DA ROCHA***	***ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA***
Presidente Da Camara	Contadora-Crc/Pr- 072320-O	1º Secretário

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:36DE4AEC

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.449.527,24	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	948.172,55	2,75
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.066.971,63	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.963.623,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.860.274,47	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.749.995,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.654.165,91	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.566.666,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.435.416,43	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 49m.		

ANA ROSA BARBOSA	***ELAINE SALETE DA ROCHA***
PRESIDENTE DA CAMARA	CONTADORA-CRC/PR- 072320-O
ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIR	
1º SECRETÁRIO	

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:6A7FF815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALH. DAS DESPESAS COM ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY								**Exercício 2023**	
Período: janeiro até dezembro									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E) ONALIDA	ÍNDICE DE PROPORCIDE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	05.002.12.306.0011.2021	NEx	2,00	20.670,00	41.340,00	117.215,02	234.430,04
TOTAL SUBFUNÇÃO						20.670,00	41.340,00	117.215,02	234.430,04
	361 Ensino Fundamental								
		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.002.12.361.0011.2017	NEx	2,00	2.796.505,00	5.593.010,00	2.430.502,06	4.861.004,12
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0011.2022	NEx	2,00	847.357,00	1.694.714,00	831.181,92	1.662.363,84
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.643.862,00	7.287.724,00	3.261.683,98	6.523.367,96
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E) ONALIDA	ÍNDICE DE PROPORCIDE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.664.532,00	7.329.064,00	3.378.899,00	6.757.798,00
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								

TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**3.664.532,00**	**7.329.064,00**	**3.378.899,00**	**6.757.798,00**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	242 Assistência ao Portador de Deficiência								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.005.08.243.0008.2059	Ex	1,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.005.08.243.0014.2066	Ex	1,00	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	10.005.08.243.0016.2080	Ex	1,00	142.040,00	142.040,00	129.756,01	129.756,01
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	10.005.08.243.0025.2087	Ex	1,00	109.180,00	109.180,00	10.683,39	10.683,39
TOTAL SUBFUNÇÃO						312.700,00	312.700,00	140.439,40	140.439,40
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E) ONALIDA	ÍNDICE DE PROPORCIDE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	244 Assistência Comunitária								
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	10.002.08.244.0008.2055	NEx	2,00	183.168,00	366.336,00	4.069,93	8.139,86
		CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	10.002.08.244.0008.2056	Ex	1,00	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00
		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	10.004.08.244.0008.1006	NEx	2,00	31.800,00	63.600,00	0,00	0,00
		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.004.08.244.0008.2057	NEx	2,00	5.300,00	10.600,00	0,00	0,00
		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	10.004.08.244.0014.2061	NEx	2,00	37.100,00	74.200,00	269.589,14	539.178,28
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS	10.004.08.244.0014.2064	NEx	2,00	95.400,00	190.800,00	40.123,58	80.247,16
		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.004.08.244.0014.2070	Ex	1,00	125.080,00	125.080,00	82.341,90	82.341,90
TOTAL SUBFUNÇÃO						504.348,00	857.116,00	396.124,55	709.907,20
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						817.048,00	1.169.816,00	536.563,95	850.346,60
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**817.048,00**	**1.169.816,00**	**536.563,95**	**850.346,60**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**4.481.580,00**	**8.498.880,00**	**3.915.462,95**	**7.608.144,60**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	6.757.798,00	91,50	6.757.798,00	88,82
Educação (b^1)	0,00	0,00	6.757.798,00	91,50	6.757.798,00	88,82
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	222.781,30	100,00	627.565,30	8,50	850.346,60	11,18
Assistência Social (c^1)	222.781,30	100,00	627.565,30	8,50	850.346,60	11,18
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**222.781,30**	**100,00**	**7.385.363,30**	**100,00**	**7.608.144,60**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**31.955.750,84**					

Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,70**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**23,11**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)	7.329.064,00	86,24	6.757.798,00	88,82
Educação (b^1)	7.329.064,00	86,24	6.757.798,00	88,82
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	1.169.816,00	13,76	850.346,60	11,18
Assistência Social (c^1)	1.169.816,00	13,76	850.346,60	11,18
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**8.498.880,00**	**100,00**	**7.608.144,60**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**28.665.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**29,65**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**31.955.750,84**	
Participação do OCA em Relação ao				**23,81**
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C45A34AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS no Período (b)**	**%** (b/a)	**Até o Período (c)**	**%** (c/a)	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.130.000,00	39.051.167,48	9.729.221,10	24,91	39.021.857,20	99,92	29.310,28
RECEITAS CORRENTES	30.127.741,00	35.647.675,21	7.344.031,10	20,60	35.296.668,96	99,02	351.006,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.256.921,00	3.809.331,34	480.861,79	12,62	2.852.954,79	74,89	956.376,55
Impostos	2.644.312,00	3.086.443,49	418.386,48	13,56	2.194.524,17	71,10	891.919,32
Taxas	612.609,00	722.887,85	62.475,31	8,64	658.430,62	91,08	64.457,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	439.350,00	439.350,00	86.704,92	19,73	447.888,17	101,94	-8.538,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	439.350,00	439.350,00	86.704,92	19,73	447.888,17	101,94	-8.538,17
RECEITA PATRIMONIAL	138.018,00	1.034.714,26	290.570,61	28,08	1.630.262,86	157,56	-595.548,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.518,00	4.518,00	235,53	5,21	1.020,63	22,59	3.497,37
Valores Mobiliários	133.500,00	1.030.196,26	290.335,08	28,18	1.629.242,23	158,15	-599.045,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.070,80	42.070,80	8.598,93	20,44	47.287,17	112,40	-5.216,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.681,80	38.681,80	8.598,93	22,23	47.287,17	122,25	-8.605,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.389,00	3.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.389,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.235.567,20	30.306.394,81	6.476.934,86	21,37	30.308.481,17	100,01	-2.086,36
Transferências da União e de suas Entidades	13.616.883,20	17.288.218,66	3.919.894,63	22,67	17.101.351,81	98,92	186.866,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.313.295,00	8.644.798,39	1.810.023,89	20,94	9.178.223,29	106,17	-533.424,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	6.500,00	0,00	0,00	144.059,24	2.216,30	-137.559,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.305.389,00	4.366.877,76	747.016,34	17,11	3.884.377,74	88,95	482.500,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	469,09	0,00	-469,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.814,00	15.814,00	359,99	2,28	9.794,80	61,94	6.019,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.814,00	15.814,00	311,97	1,97	9.714,63	61,43	6.099,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	48,02	0,00	80,17	0,00	-80,17
RECEITAS DE CAPITAL	2.259,00	3.403.492,27	2.385.190,00	70,08	3.725.188,24	109,45	-321.695,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	500.000,00	14,71	2.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	500.000,00	14,71	2.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.259,00	2.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.259,00
Alienação de Bens Móveis	2.259,00	2.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.259,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.233,27	2.385.190,01093.403,72		3.225.188,22461.515,18		-3.223.954,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.355.750,00	0,00	2.527.290,00	0,00	-2.527.290,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.233,27	29.440,00	2.387,15	697.898,2456.589,25		-696.664,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.130.000,00	39.051.167,48	9.729.221,10	24,91	39.021.857,20	99,92	29.310,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.130.000,00	39.051.167,48	9.729.221,10	24,91	39.021.857,20	99,92	29.310,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.130.000,00	39.051.167,48	9.729.221,10	24,91	39.021.857,20	99,92	29.310,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.495.407,76	-	-	3.495.407,76	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.495.407,76	-	-	3.495.407,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.130.000,00	47.046.575,24	6.506.228,22	35.956.180,53	11.090.394,71	7.615.340,26	33.123.832,80	13.922.742,44	32.788.573,53	2.832.347,73
DESPESAS CORRENTES	26.599.907,43	35.222.053,89	5.739.697,15	30.437.640,23	4.784.413,66	6.417.934,80	30.231.299,33	4.990.754,56	29.972.378,23	206.340,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.333.751,38	17.944.420,51	3.672.442,61	16.045.966,17	1.898.454,34	3.690.393,29	16.045.966,17	1.898.454,34	15.841.864,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.880,00	121.417,82	27.690,80	121.417,82	0,00	27.690,80	121.417,82	0,00	121.417,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.162.276,05	17.156.215,56	2.039.563,74	14.270.256,24	2.885.959,32	2.699.850,71	14.063.915,34	3.092.300,22	14.009.096,17	206.340,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.162.276,05	17.156.215,56	2.039.563,74	14.270.256,24	2.885.959,32	2.699.850,71	14.063.915,34	3.092.300,22	14.009.096,17	206.340,90
DESPESAS DE CAPITAL	3.371.092,57	11.665.521,35	766.531,07	5.518.540,30	6.146.981,05	1.197.405,46	2.892.533,47	8.772.987,88	2.816.195,30	2.626.006,83
INVESTIMENTOS	2.956.632,57	11.106.099,79	715.121,02	4.960.178,74	6.145.921,05	1.105.995,41	2.334.171,91	8.771.927,88	2.257.833,74	2.626.006,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	414.460,00	559.421,56	51.410,05	558.361,56	1.060,00	91.410,05	558.361,56	1.060,00	558.361,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =	30.130.000,00	47.046.575,24	6.506.228,22	35.956.180,53	11.090.394,71	7.615.340,26	33.123.832,80	13.922.742,44	32.788.573,53	2.832.347,73

(VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	30.130.000,00	47.046.575,24	6.506.228,22	35.956.180,53	11.090.394,71	7.615.340,26	33.123.832,80	13.922.742,44	32.788.573,53	2.832.347,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.065.676,67	-	-	5.898.024,40	-	6.233.283,67	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.130.000,00	47.046.575,24	6.506.228,22	39.021.857,20	8.024.718,04	7.615.340,26	39.021.857,20	8.024.718,04	39.021.857,20	2.832.347,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 08h e 31m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:838042D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)		
DESPESAS EXCETO	30.130.000,00	47.046.575,24	6.506.228,22	35.956.180,53	100,00	11.090.394,71	7.615.340,26	33.123.832,80	100,00	13.922.742,44	2.832.347,73
INTRA-ORÇAMENTARIA											
LEGISLATIVA	1.465.000,00	1.465.000,00	268.224,80	1.168.081,96	3,25	296.918,04	268.224,80	1.168.081,96	3,53	296.918,04	0,00
Ação Legislativa	1.465.000,00	1.465.000,00	268.224,80	1.168.081,96	3,25	296.918,04	268.224,80	1.168.081,96	3,53	296.918,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.398.351,00	10.219.501,85	732.117,68	5.601.421,24	15,58	4.618.080,61	1.049.996,97	5.592.309,26	16,88	4.627.192,59	9.111,98
Planejamento e Orçamento	792.138,00	1.794.320,23	211.579,31	1.718.740,85	4,78	75.579,38	334.875,50	1.714.705,77	5,18	79.614,46	4.035,08
Administração Geral	2.582.522,00	2.063.295,67	266.067,83	1.751.075,70	4,87	312.219,97	343.135,34	1.745.998,80	5,27	317.296,87	5.076,90
Administração Financeira	1.697.448,00	1.557.362,64	150.966,93	1.435.187,95	3,99	122.174,69	245.028,54	1.435.187,95	4,33	122.174,69	0,00
Administração de Receitas	284.328,00	258.368,10	9.374,13	129.631,61	0,36	128.736,49	21.770,61	129.631,61	0,39	128.736,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.041.915,00	4.546.155,21	94.129,48	566.785,13	1,58	3.979.370,08	105.186,98	566.785,13	1,71	3.979.370,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.837.528,00	2.299.413,40	318.748,71	1.478.716,35	4,11	820.697,05	318.961,21	1.423.369,46	4,30	876.043,94	55.346,89
Administração Geral	159.848,00	331.317,94	78.290,73	268.655,93	0,75	62.662,01	38.695,88	221.117,93	0,67	110.200,01	47.538,00
Assistência ao Idoso	333.264,00	219.927,23	33.649,40	76.958,64	0,21	142.968,59	35.245,13	76.958,64	0,23	142.968,59	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.034.223,00	683.458,19	62.128,91	386.912,65	1,08	296.545,54	73.616,85	384.464,62	1,16	298.993,57	2.448,03
Assistência Comunitária	1.278.393,00	1.064.710,04	144.679,67	746.189,13	2,08	318.520,91	171.403,35	740.828,27	2,24	323.881,77	5.360,86
SAÚDE	5.101.388,00	9.791.718,67	1.576.945,47	8.807.646,17	24,50	984.072,50	1.716.009,92	8.725.209,98	26,34	1.066.508,69	82.436,19
Atenção Básica	3.605.263,00	7.740.658,06	1.376.635,02	7.224.401,87	20,09	516.256,19	1.474.667,24	7.146.940,82	21,58	593.717,24	77.461,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	987.841,00	1.297.413,07	102.519,51	1.085.265,71	3,02	212.147,36	128.568,95	1.085.265,71	3,28	212.147,36	0,00
Vigilância Sanitária	378.964,00	479.746,37	47.526,12	262.718,03	0,73	217.028,34	62.508,91	257.742,89	0,78	222.003,48	4.975,14
Vigilância Epidemiológica	129.320,00	273.901,17	50.264,82	235.260,56	0,65	38.640,61	50.264,82	235.260,56	0,71	38.640,61	0,00
EDUCAÇÃO	7.324.349,00	9.876.273,59	1.798.045,01	8.353.887,78	23,23	1.522.385,81	1.951.709,31	8.337.941,69	25,17	1.538.331,90	15.946,09
Administração Geral	270.192,00	785.458,76	135.447,76	720.660,55	2,00	64.798,21	149.914,26	718.711,39	2,17	66.747,37	1.949,16
Alimentação e Nutrição	143.362,00	605.236,63	57.281,83	521.743,84	1,45	83.492,79	68.932,26	519.590,43	1,57	85.646,20	2.153,41
Ensino Fundamental	3.919.462,00	4.144.229,08	659.924,72	3.342.174,84	9,30	802.054,24	746.928,77	3.333.802,19	10,06	810.426,89	8.372,65
Ensino Superior	187.620,00	266.421,18	43.555,39	250.633,78	0,70	15.787,40	52.648,90	248.841,89	0,75	17.579,29	1.791,89
Educação Infantil	2.594.257,00	3.586.371,38	675.427,19	3.094.299,59	8,61	492.071,79	706.877,00	3.092.620,61	9,34	493.750,77	1.678,98
Educação Especial	209.456,00	488.556,56	226.408,12	424.375,18	1,18	64.181,38	226.408,12	424.375,18	1,28	64.181,38	0,00
CULTURA	311.110,00	986.580,54	117.880,49	897.339,48	2,50	89.241,06	143.055,27	897.339,48	2,71	89.241,06	0,00
Difusão Cultural	311.110,00	986.580,54	117.880,49	897.339,48	2,50	89.241,06	143.055,27	897.339,48	2,71	89.241,06	0,00
URBANISMO	2.151.604,00	6.270.896,99	742.394,24	4.960.122,68	13,79	1.310.774,31	1.293.061,83	2.517.381,96	7,60	3.753.515,03	2.442.740,72
Administração Geral	202.460,00	168.607,41	52.383,29	156.087,33	0,43	12.520,08	53.539,38	156.087,33	0,47	12.520,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.508.184,00	5.277.362,51	551.649,31	4.082.369,95	11,35	1.194.992,56	1.086.042,76	1.639.629,23	4,95	3.637.733,28	2.442.740,72
Serviços Urbanos	440.960,00	824.927,07	138.361,64	721.665,40	2,01	103.261,67	153.479,69	721.665,40	2,18	103.261,67	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	642.368,00	374.717,72	27.513,69	330.908,46	0,92	43.809,26	69.709,93	330.254,75	1,00	44.462,97	653,71
Preservação e Conservação Ambiental	440.968,00	32.671,12	8.346,97	28.551,92	0,08	4.119,20	8.393,01	28.234,18	0,09	4.436,94	317,74
Controle Ambiental	201.400,00	342.046,60	19.166,72	302.356,54	0,84	39.690,06	61.316,92	302.020,57	0,91	40.026,03	335,97
AGRICULTURA	638.600,00	700.406,74	104.652,56	562.421,01	1,56	137.985,73	121.215,60	511.568,03	1,54	188.838,71	50.852,98
Extensão Rural	638.600,00	700.406,74	104.652,56	562.421,01	1,56	137.985,73	121.215,60	511.568,03	1,54	188.838,71	50.852,98

INDÚSTRIA	666.740,00	566.104,62	24.574,93	117.194,43	0,33	448.910,19	27.161,88	117.194,43	0,35	448.910,19	0,00
Promoção Industrial	666.740,00	566.104,62	24.574,93	117.194,43	0,33	448.910,19	27.161,88	117.194,43	0,35	448.910,19	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.600,00	215.381,63	37.425,81	169.073,20	0,47	46.308,43	37.425,81	169.073,20	0,51	46.308,43	0,00
Turismo	116.600,00	215.381,63	37.425,81	169.073,20	0,47	46.308,43	37.425,81	169.073,20	0,51	46.308,43	0,00
TRANSPORTE	1.506.674,00	2.860.048,31	427.430,97	2.431.825,16	6,76	428.223,15	418.988,91	2.391.762,72	7,22	468.285,59	40.062,44
Transporte Rodoviário	1.506.674,00	2.860.048,31	427.430,97	2.431.825,16	6,76	428.223,15	418.988,91	2.391.762,72	7,22	468.285,59	40.062,44
DESPORTO E LAZER	441.808,00	845.059,56	251.173,01	661.070,99	1,84	183.988,57	120.717,97	525.874,26	1,59	319.185,30	135.196,73
Desporto de Rendimento	106.000,00	287.219,87	181.219,87	181.219,87	0,50	106.000,00	47.643,14	47.643,14	0,14	239.576,73	133.576,73
Desporto Comunitário	335.808,00	557.839,69	69.953,14	479.851,12	1,33	77.988,57	73.074,83	478.231,12	1,44	79.608,57	1.620,00
ENCARGOS ESPECIAIS	368.880,00	416.471,62	79.100,85	416.471,62	1,16	0,00	79.100,85	416.471,62	1,26	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	368.880,00	416.471,62	79.100,85	416.471,62	1,16	0,00	79.100,85	416.471,62	1,26	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00
TOTAL	**30.130.000,00**	**47.046.575,24**	**6.506.228,22**	**35.956.180,53**	**100,00**	**11.090.394,71**	**7.615.340,26**	**33.123.832,80**	**100,00**	**13.922.742,44**	**2.832.347,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMelUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em29/jan/2024 as 08h e 32m.											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
FLAVIA WRONSKI	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C5BC92C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM					
EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				

REPARTIÇÃO DO RPPS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS **(FUNDO EM REPARTIÇÃO)**	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9C2AC437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.647.675,21	35.296.663,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.809.331,34	2.852.954,79
IPTU	709.045,93	476.903,95
ISS	617.801,00	448.002,15
ITBI	970.181,00	445.299,82
IRRF	789.415,56	824.318,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	722.887,85	658.430,62
Contribuições	439.350,00	447.888,17
Receita Patrimonial	1.034.714,26	1.630.257,14
Aplicações Financeiras (II)	1.030.196,26	1.629.236,51
Outras Receitas Patrimoniais	4.518,00	1.020,63
Transferências Correntes	30.306.394,81	30.308.481,17
Cota-Parte do FPM	14.185.426,07	13.585.379,61
Cota-Parte do ICMS	7.086.713,15	7.637.074,30
Cota-Parte do IPVA	860.043,96	815.987,68
Cota-Parte do ITR	149.401,04	157.582,88
Transferências da LC 61/1989	90.355,00	76.484,71
Transferências do FUNDEB	4.305.389,00	3.885.350,45
Outras Transferências Correntes	3.629.066,59	4.150.621,54
Demais Receitas Correntes	57.884,80	57.081,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.884,80	57.081,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.617.478,95	33.667.426,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	5,72
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.403.492,27	3.897.498,24
Operações de Crédito (VIII)	3.400.000,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.259,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.259,00	0,00
Transferências de Capital	1.233,27	3.397.498,24
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.233,27	3.397.498,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.492,27	3.397.498,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.620.971,22	37.064.924,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.620.971,22	37.064.924,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.222.053,89	30.434.507,73	30.231.299,33	29.972.378,23	76.579,59	12.490,38	12.490,38
Pessoal e Encargos Sociais	17.944.420,51	16.045.966,17	16.045.966,17	15.841.864,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	121.417,82	121.417,82	121.417,82	121.417,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.156.215,56	14.267.123,74	14.063.915,34	14.009.096,17	76.579,59	12.490,38	12.490,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.100.636,07	30.313.089,91	30.109.881,51	29.850.960,41	76.579,59	12.490,38	12.490,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(COM FONTES RPPS) (XXII)							

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.665.521,35	5.518.540,30	2.892.533,47	2.816.195,30	96.270,04	1.776.831,38	1.776.831,38
Investimentos	11.106.099,79	4.960.178,74	2.334.171,91	2.257.833,74	96.270,04	1.776.831,38	1.776.831,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	559.421,56	558.361,56	558.361,56	558.361,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV +							
XXVI + XXVII)]	11.106.099,79	4.960.178,74	2.334.171,91	2.257.833,74	96.270,04	1.776.831,38	1.776.831,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	159.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**46.365.735,86**	**35.273.268,65**	**32.444.053,42**	**32.108.794,15**	**172.849,63**	**1.789.321,76**	**1.789.321,76**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.365.735,86	35.273.268,65	32.444.053,42	32.108.794,15	172.849,63	1.789.321,76	1.789.321,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.993.959,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.993.959,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.629.242,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	121.417,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.501.783,84**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.236.134,02	1.272.903,30
DEDUÇÕES (XL)	12.994.004,79	17.275.017,43
Disponibilidade de Caixa	12.994.004,79	17.275.017,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.191.706,48	17.766.525,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	196.366,49	358.776,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.335,20	132.731,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.757.870,77	-16.002.114,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.244.243,36**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	162.409,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**4.406.653,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.898.828,59**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.495.407,76	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.495.407,76	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:397B1F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	DEZEMBRO/2.023	Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.400.000,00	500.000,00	2.900.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.665.521,35	5.518.540,30	6.146.981,05
Investimentos	11.106.099,79	4.960.178,74	6.145.921,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	559.421,56	558.361,56	1.060,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.665.521,35	5.518.540,30	6.146.981,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.265.521,35**	**5.018.540,30**	**3.246.981,05**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 08h e 55m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2C29D784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10- PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 17m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
FLAVIA WRONSKI	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3E986E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11- RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.023			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.259,00	1.182,77	1.076,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.259,00	0,00	2.259,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeira	0,00	1.182,77	-1.182,77

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.665.521,35	5.518.540,30	2.892.533,47	2.816.195,30	2.626.006,83	1.873.101,42	8.772.987,88
Despesas de Capital	11.665.521,35	5.518.540,30	2.892.533,47	2.816.195,30	2.626.006,83	1.873.101,42	8.772.987,88
Investimentos	11.106.099,79	4.960.178,74	2.334.171,91	2.257.833,74	2.626.006,83	1.873.101,42	8.771.927,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	559.421,56	558.361,56	558.361,56	558.361,56	0,00	0,00	1.060,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-4.866.312,86	-4.688.113,95	-9.554.426,81
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 23m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:054ED369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIADE LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.236.134,02	972.958,38	954.733,12	1.272.903,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.067.957,10	972.958,38	854.733,12	1.252.903,30
Empréstimos	1.005.489,15	921.293,95	833.872,21	1.242.845,91
Interna	1.005.489,15	921.293,95	833.872,21	1.242.845,91
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	62.467,95	51.664,43	20.860,91	10.057,39
De Tributos	62.467,95	51.664,43	20.860,91	10.057,39
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	168.176,92	0,00	100.000,00	20.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.994.004,79	13.174.046,26	14.158.054,32	17.275.017,43
Disponibilidade de Caixa[1]	12.994.004,79	13.174.046,26	14.158.054,32	17.275.017,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.191.706,48	14.208.867,96	14.953.410,88	17.766.525,27
(–) Restos a Pagar Processados	196.366,49	937.791,97	702.474,45	358.776,13
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.335,20	97.029,73	92.882,11	132.731,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-11.757.870,77	-12.201.087,88	-13.203.321,20	-16.002.114,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.510.533,72	31.912.180,34	32.388.982,40	35.296.663,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	30.000,00	505.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	31.510.533,72	31.912.180,34	32.358.982,40	34.791.663,24
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,92	3,05	2,95	3,66
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-37,31	-38,23	-40,80	-45,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	37.812.640,46	38.294.616,41	38.830.778,88	41.749.995,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	34.031.376,42	34.465.154,77	34.947.700,99	37.574.996,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.073.288,90	690.677,98	387.378,91	3.095.859,27
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 09h e 30m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***		
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno		

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0429056D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.086.443,49**	**2.194.524,17**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	709.045,93	476.903,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	970.181,00	445.299,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	617.801,00	448.002,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	789.415,56	824.318,25
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.001.014,22**	**27.468.501,48**
2.1- Cota-Parte FPM	16.868.951,07	16.609.589,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.380.413,94	15.121.052,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.488.537,13	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	8.828.743,15	9.546.342,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	112.943,00	95.605,93
2.4- Cota-Parte ITR	164.308,04	196.978,44
2.5- Cota-Parte IPVA	1.026.068,96	1.019.984,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.087.457,71**	**29.663.025,65**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.102.495,42**	**5.195.992,87**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.419.369,01**	**2.219.763,54**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.305.389,00**	**3.906.499,58**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.305.389,00	3.844.038,11
6.1.1- Principal	4.305.389,00	3.822.888,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.149,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	62.461,47
6.4.1- Principal	0,00	62.461,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-797.106,42**	**-1.373.103,89**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**36.937,38**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.937,38	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.943.436,96**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.331.752,39**	**3.752.899,27**	**3.752.899,27**	**3.696.184,68**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.072.728,94	3.533.874,41	3.533.874,41	3.479.126,41	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.675.210,10	1.529.397,75	1.529.397,75	1.498.064,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.266.193,76	1.903.161,59	1.903.161,59	1.882.925,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	76.956,00	68.836,74	68.836,74	65.657,12	0,00
10.1.5- Administração Geral	54.369,08	32.478,33	32.478,33	32.478,33	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	259.023,45	219.024,86	219.024,86	217.058,27	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	51.864,67	11.866,08	11.866,08	9.899,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	201.973,52	201.973,52	201.973,52	201.973,52	0,00
10.2.5- Administração Geral	5.185,26	5.185,26	5.185,26	5.185,26	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.690.826,68	3.533.874,41	3.533.874,41	91,93
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO	390.649,96	361.293,89	361.293,89	0,00	9,25

APLICADA NO EXERCÍCIO						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	386.165,94	167.420,37	36.846,30	0,00		130.574,07
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	386.026,70	167.420,37	36.846,30	0,00		130.574,07
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	139,24	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.545.205,69	3.545.205,69	3.488.491,10	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.545.205,69	3.545.205,69	3.488.491,10	0,00	130.574,07	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.533.874,41	3.533.874,41	3.479.126,41	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.306.078,96	3.335.205,98	3.323.205,19	3.302.887,36	12.000,79
20.1- Educação Infantil	1.711.070,28	1.480.341,50	1.478.662,52	1.475.927,17	1.678,98
20.2- Ensino Fundamental	1.282.961,47	1.054.664,09	1.046.291,44	1.036.115,24	8.372,65
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	192.236,43	153.564,92	153.564,92	153.564,92	0,00
20.5- Administração Geral	725.904,42	646.635,47	644.686,31	637.280,03	1.949,16
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	393.906,36	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.987.300,28	5.978.896,21	5.968.844,58	5.902.398,06	10.051,63
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.386.280,38	3.009.739,25	3.008.060,27	2.973.992,16	1.678,98
21.1.1- Creche	3.386.280,38	3.009.739,25	3.008.060,27	2.973.992,16	1.678,98
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.601.019,90	2.969.156,96	2.960.784,31	2.928.405,90	8.372,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.335.205,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.195.992,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	130.574,07
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.661.772,92**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.415.756,41	8.661.772,92	29,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	415.583,65	415.217,65	415.217,65	0,00	366,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	415.583,65	415.217,65	415.217,65	0,00	366,00

30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.101.199,00			900.527,75	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	891.125,00			750.496,56	
31.1.1- Salário-Educação	337.701,00			287.131,68	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	116.332,00			92.666,60	
31.1.4 - PNATE	55.343,00			32.534,45	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	381.749,00			338.163,83	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.074,00			150.031,19	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.860.780,51	3.955.655,14	3.941.658,21	3.927.413,13	13.996,93
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.911.161,28	1.564.901,84	1.563.222,86	1.560.487,51	1.678,98
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.826.170,65	1.427.147,17	1.418.774,52	1.408.479,96	8.372,65
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	266.421,18	250.633,78	248.841,89	247.626,72	1.791,89
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	192.236,43	153.564,92	153.564,92	153.564,92	0,00
32.8- OUTRAS	664.790,97	559.407,43	557.254,02	557.254,02	2.153,41
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.876.273,59	8.353.887,78	8.337.941,69	8.259.376,48	15.946,09
33.1- Despesas Correntes	9.574.563,35	8.135.445,80	8.119.834,71	8.041.269,50	15.611,09
33.1.1- Pessoal Ativo	6.169.464,06	5.405.179,73	5.405.179,73	5.328.633,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.405.099,29	2.730.266,07	2.714.654,98	2.712.636,31	15.611,09
33.2- Despesas de Capital	301.710,24	218.441,98	218.106,98	218.106,98	335,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	301.710,24	218.441,98	218.106,98	218.106,98	335,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO (ah)**			**VALOR (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	35.544,96			108.732,26	
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.844.038,11			287.131,68	
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.696.184,68			248.350,10	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	183.398,39			147.513,84	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			-60,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	183.398,39			147.453,84	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 32m.					

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:675543CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.510.533,72	31.912.180,34	32.388.982,40	35.296.663,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	30.000,00	505.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.510.533,72	31.912.180,34	32.358.982,40	34.791.663,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.932.317,42	7.020.679,67	7.118.976,13	7.654.165,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.239.085,68	6.318.611,70	6.407.078,52	6.888.749,32
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 09h e 34m.				
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***		
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno		

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:96514DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.644.312,00	3.086.443,49	2.194.524,17	71,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	666.366,00	709.045,93	476.903,95	67,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	970.181,00	970.181,00	445.299,82	45,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	617.801,00	617.801,00	448.002,15	72,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	389.964,00	789.415,56	824.318,25	104,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.145.413,00	25.512.477,09	25.979.964,35	101,83
Cota-Parte FPM	13.417.629,00	15.380.413,94	15.121.052,73	98,31
Cota-Parte ITR	74.543,00	164.308,04	196.978,44	119,88
Cota-Parte IPVA	830.132,00	1.026.068,96	1.019.984,71	99,41
Cota-Parte ICMS	8.710.166,00	8.828.743,15	9.546.342,54	108,13
Cota-Parte IPI-Exportação	112.943,00	112.943,00	95.605,93	84,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.789.725,00**	**28.598.920,58**	**28.174.488,52**	**98,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.539.842,00	4.923.006,15	5.200.360,68	105,63	5.190.690,29	105,44	5.154.032,91	104,69	9.670,39
Despesas Correntes	2.375.542,00	4.854.480,15	5.181.992,93	106,75	5.172.322,54	106,55	5.135.665,16	105,79	9.670,39
Despesas de Capital	164.300,00	68.526,00	18.367,75	26,80	18.367,75	26,80	18.367,75	26,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	853.438,00	1.100.372,39	911.373,38	82,82	911.373,38	82,82	911.373,38	82,82	0,00
Despesas Correntes	836.623,43	1.083.557,82	904.535,35	83,48	904.535,35	83,48	904.535,35	83,48	0,00
Despesas de Capital	16.814,57	16.814,57	6.838,03	40,67	6.838,03	40,67	6.838,03	40,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	192.688,00	178.372,33	105.112,27	58,93	105.112,27	58,93	103.908,35	58,25	0,00
Despesas Correntes	182.088,00	167.772,33	105.112,27	62,65	105.112,27	62,65	103.908,35	61,93	0,00
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	129.320,00	270.714,51	232.626,96	85,93	232.626,96	85,93	229.349,90	84,72	0,00
Despesas Correntes	124.020,00	265.414,51	232.626,96	87,65	232.626,96	87,65	229.349,90	86,41	0,00
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.715.288,00**	**6.472.465,38**	**6.449.473,29**	**99.64**	**6.439.802,90**	**99,50**	**6.398.664,54**	**98,86**	**9.670,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.449.473,29	6.439.802,90	6.398.664,54
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.449.473,29**	**6.439.802,90**	**6.398.664,54**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.226.173,28	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.223.300,01	2.213.629,62	2.172.491,26
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,89**	**22,86**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	4.226.173,28	6.449.473,29	2.223.300,01	50.886,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.223.300,01
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.942,93	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,34	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.663,16	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.675,84	661,69	16.641,44	-16.641,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.050.297,00	1.668.435,74	1.751.576,58	104,98
Proveniente da União	917.021,00	1.527.426,47	1.343.982,07	87,99
Proveniente dos Estados	133.276,00	134.509,27	263.535,27	195,92
Proveniente de Outros Municípios	0,00	6.500,00	144.059,24	2.216,30
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	136.437,60	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.050.297,00**	**1.668.435,74**	**1.888.014,18**	**113,16**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	652.021,00	2.099.883,91	1.928.107,57	91,82	1.860.394,91	88,60	1.841.080,19	87,68	67.712,66
Despesas Correntes	652.021,00	1.713.919,95	1.578.949,10	92,13	1.525.916,44	89,03	1.506.601,72	87,90	53.032,66
Despesas de Capital	0,00	385.963,96	349.158,47	90,46	334.478,47	86,66	334.478,47	86,66	14.680,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	134.403,00	197.040,68	173.892,33	88,25	173.892,33	88,25	173.892,33	88,25	0,00
Despesas Correntes	134.403,00	197.040,68	173.892,33	88,25	173.892,33	88,25	173.892,33	88,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	186.276,00	301.374,04	157.605,76	52,30	152.630,62	50,64	149.380,01	49,57	4.975,14
Despesas Correntes	165.076,00	263.805,14	141.236,86	53,54	136.261,72	51,65	133.011,11	50,42	4.975,14
Despesas de Capital	21.200,00	37.568,90	16.368,90	43,57	16.368,90	43,57	16.368,90	43,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	3.186,66	2.633,60	82,64	2.633,60	82,64	2.633,60	82,64	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.186,66	2.633,60	82,64	2.633,60	82,64	2.633,60	82,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**972.700,00**	**2.601.485,29**	**2.262.239,26**	**86,96**	**2.189.551,46**	**84,17**	**2.166.986,13**	**83,30**	**72.687,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.191.863,00	7.022.890,06	7.128.468,25	101,50	7.051.085,20	100,40	6.995.113,10	99,60	72.687,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	987.841,00	1.297.413,07	1.085.265,71	83,65	1.085.265,71	83,65	1.085.265,71	83,65	72.687,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.687,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	378.964,00	479.746,37	262.718,03	54,76	257.742,89	53,72	253.288,36	52,80	72.687,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	129.320,00	273.901,17	235.260,56	85,89	235.260,56	85,89	231.983,50	84,70	72.687,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.687,80
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.687,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.687.988,00**	**9.073.950,67**	**8.711.712,55**	**96,01**	**8.629.354,36**	**95,10**	**8.565.650,67**	**94,40**	**82.358,19**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 36m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FCF38A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	500.000,00	500.000,00
Interna	500.000,00	500.000,00
Empréstimos	500.000,00	500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**500.000,00**	**500.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.296.663,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	505.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V) =	34.791.663,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	500.000,00	1,44
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.566.666,12	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.009.999,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.435.416,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 38m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:86EB90C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMOPNSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DEPPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 41m.											
Nota:											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5F41CCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.296.663,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.791.663,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.449.527,24	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.317.665,49	44,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.602.744,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.672.607,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.742.470,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-16.002.114,13	-45,99
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.749.995,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.654.165,91	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	500.000,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.566.666,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.435.416,43	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.243.085,97	33.026.569,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 49m.		
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	
Prefeito Municipal	Contadora	
FLAVIA WRONSKI		
Controlador Interno		

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A3CC24EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DESMONTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.130.000,00
Previsão Atualizada	39.051.167,48
Receitas Realizadas	39.021.857,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.495.407,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.130.000,00
Dotação Atualizada	47.046.575,24
Despesas Empenhadas	35.953.048,03
Despesas Liquidadas	33.123.832,80
Despesas Pagas	32.788.573,53
Superávit Orçamentário	5.898.024,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	35.953.048,03
Despesas Liquidadas	33.123.832,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	35.296.663,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.791.663,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.449.527,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.993.959,43	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.244.243,36	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	196.366,49	0,00	172.849,63	23.516,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.073.288,90	17.323,10	1.789.321,76	266.644,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.269.655,39	17.323,10	1.962.171,39	290.160,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.400.624,78	<18% / 25%>	28,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.533.874,41	70%	91,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	500.000,00	2.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.518.540,30	6.146.981,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.182,77	1.076,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.892.533,47	6.146.981,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.449.473,29	15,00	22,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 55m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
FLAVIA WRONSKI	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A79F4BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.611.009,34	5.562,19	185.859,17	266.644,04	0,00	0,00	10.152.943,94	206.511,72	0,02	9.946.432,22
Recursos Ordinários	10.611.009,34	5.562,19	185.859,17	266.644,04	0,00	0,00	10.152.943,94	206.511,72	0,02	9.946.432,22

Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.552.665,03	17.954,67	149.400,10	0,00	132.731,71	0,00	7.252.578,55	2.622.703,51	0,00	4.629.875,04
Recursos Vinculados à Educação	465.976,34	0,00	56.714,59	0,00	0,00	0,00	409.261,75	0,00	0,00	409.261,75
Transferências do FUNDEB	247.252,28	0,00	56.714,59	0,00	0,00	0,00	190.537,69	0,00	0,00	190.537,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	218.724,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.724,06	0,00	0,00	218.724,06
Recursos Vinculados à Saúde	1.308.420,90	2.951,60	12.007,89	0,00	0,00	0,00	1.293.461,41	65.697,95	0,00	1.227.763,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.223.015,31	1.351,60	2.654,18	0,00	0,00	0,00	1.219.009,53	21.800,94	0,00	1.197.208,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	85.405,59	1.600,00	9.353,71	0,00	0,00	0,00	74.451,88	43.897,01	0,00	30.554,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	809.670,08	15.003,07	574,97	0,00	0,00	0,00	794.092,04	38.048,00	0,00	756.044,04
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.428.933,19	0,00	12.118,73	0,00	0,00	0,00	4.416.814,46	188.168,29	0,00	4.228.646,17
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.582.720,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582.720,48	47.601,71	0,00	2.535.118,77
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.846.212,71	0,00	12.118,73	0,00	0,00	0,00	1.834.093,98	140.566,58	0,00	1.693.527,40
Demais Vinculações Legais	406.932,81	0,00	67.983,92	0,00	0,00	0,00	338.948,89	2.330.789,27	0,00	-1.991.840,38
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	137.824,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.824,61	2.330.789,27	0,00	-2.192.964,66
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.663,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663,90	0,00	0,00	1.663,90
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	267.444,30	0,00	67.983,92	0,00	0,00	0,00	199.460,38	0,00	0,00	199.460,38
Recursos Extraorçamentários	132.731,71	0,00	0,00	0,00	132.731,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	61,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,95	0,00	0,00	61,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	61,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,95	0,00	0,00	61,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**18.163.736,32**	**23.516,86**	**335.259,27**	**266.644,04**	**132.731,71**	**0,00**	**17.405.584,44**	**2.829.215,23**	**0,02**	**14.576.369,21**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 59m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AABCA999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	35.296.663,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	34.791.663,24

Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.449.527,24	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.317.665,49	44,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.602.744,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.672.607,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.742.470,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-16.002.114,13	-45,99
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.749.995,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.654.165,91	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	500.000,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.566.666,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.435.416,43	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.243.085,97	33.026.569,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 10m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A7EE461B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.611.009,34	5.562,19	185.859,17	266.644,04	0,00	0,00	10.152.943,94	206.511,72	0,02	9.946.432,22
Recursos Ordinários	10.611.009,34	5.562,19	185.859,17	266.644,04	0,00	0,00	10.152.943,94	206.511,72	0,02	9.946.432,22
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.552.665,03	17.954,67	149.400,10	0,00	132.731,71	0,00	7.252.578,55	2.622.703,51	0,00	4.629.875,04
Recursos Vinculados à Educação	465.976,34	0,00	56.714,59	0,00	0,00	0,00	409.261,75	0,00	0,00	409.261,75
Transferências do FUNDEB	247.252,28	0,00	56.714,59	0,00	0,00	0,00	190.537,69	0,00	0,00	190.537,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	218.724,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.724,06	0,00	0,00	218.724,06

Recursos Vinculados à Saúde	1.308.420,90	2.951,60	12.007,89	0,00	0,00	0,00	1.293.461,41	65.697,95	0,00	1.227.763,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.223.015,31	1.351,60	2.654,18	0,00	0,00	0,00	1.219.009,53	21.800,94	0,00	1.197.208,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	85.405,59	1.600,00	9.353,71	0,00	0,00	0,00	74.451,88	43.897,01	0,00	30.554,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	809.670,08	15.003,07	574,97	0,00	0,00	0,00	794.092,04	38.048,00	0,00	756.044,04
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.428.933,19	0,00	12.118,73	0,00	0,00	0,00	4.416.814,46	188.168,29	0,00	4.228.646,17
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.582.720,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582.720,48	47.601,71	0,00	2.535.118,77
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.846.212,71	0,00	12.118,73	0,00	0,00	0,00	1.834.093,98	140.566,58	0,00	1.693.527,40
Demais Vinculações Legais	406.932,81	0,00	67.983,92	0,00	0,00	0,00	338.948,89	2.330.789,27	0,00	-1.991.840,38
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	137.824,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.824,61	2.330.789,27	0,00	-2.192.964,66
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.663,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663,90	0,00	0,00	1.663,90
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência)										
Outras Vinculações Legais	267.444,30	0,00	67.983,92	0,00	0,00	0,00	199.460,38	0,00	0,00	199.460,38
Recursos Extraorçamentários	132.731,71	0,00	0,00	0,00	132.731,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	61,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,95	0,00	0,00	61,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	61,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,95	0,00	0,00	61,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**18.163.736,32**	**23.516,86**	**335.259,27**	**266.644,04**	**132.731,71**	**0,00**	**17.405.584,44**	**2.829.215,23**	**0,02**	**14.576.369,21**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 15m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B6C48E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do município de Cafelândia, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02	45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Cafelândia/PR, 23 de janeiro de 2024.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4CE39A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 012/2024, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 190/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 98/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS., conforme especificação completa no Termo de Referencia do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02	45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de janeiro de 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E3ADEDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 088.2023 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

OBJETO: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais essenciais para obras e reparos, conforme necessário. Esta solicitação abrange uma variedade de materiais, como areia, ferros, tijolos, tubos de concreto, cal fino, cimentos, e outros insumos comumente utilizados na construção civil. Estes materiais serão empregados nas manutenções dos espaços públicos do Município de Cafelândia/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FERRAGENS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ 10.699.329/0001-46	1.129.357,00	um milhão e cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 54 e 60
MEGA TUBOS E PAVERS LTDA CNPJ 19.971.960/0001-27	603.532,00	seiscentos e três mil e quinhentos e trinta e dois reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	62, 63 e 64.
MINERACAO TREVO N. A. LTDA CNPJ 01.364.431/0001-08	88.200,00	oitenta e oito mil e duzentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	61
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA CNPJ 84.806.264/0001-27	382.380,00	trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 46, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 59 e 65

O valor total da licitação R$2.203.469,00 (dois milhões e duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).

Cafelândia/PR, 26 de janeiro de 2024.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9757BBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 013.2024 - PREGÃO Nº 082.2023 - UNIFORMES APAE

ATA Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, (04/12/2023), às 14:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 055/2023, para atuar no **Processo de Licitação nº 161/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 082/2023**, o objeto da presente licitação consiste na contratação

de empresa especializada Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de uniformes para os alunos APAE, através da emenda parlamentar N° 2023 20380002, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Cafelândia/PR. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, houve apresentação de recursos e julgado pela improcedência, conforme documentos em anexo ao processo, resultando nos seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS CNPJ 33.026.034/0001-04	32.232,00	trinta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

O valor total da licitação R$32.232,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais), contemplando com o princípio da economicidade. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, considerando a ratificação da decisão do Pregoeiro quanto a decisão do recurso, foi encerrado o processo dia 24/01/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AF69466E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 014.2024 - PREGÃO Nº 088.2023 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ATA Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, (15/12/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 055/2023, para atuar no **Processo de Licitação nº 174/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 088/2023**, o objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais essenciais para obras e reparos, conforme necessário. Esta solicitação abrange uma variedade de materiais, como areia, ferros, tijolos, tubos de concreto, cal fino, cimentos, e outros insumos comumente utilizados na construção civil. Estes materiais serão empregados nas manutenções dos espaços públicos do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, houve apresentação de recursos e julgado pela improcedência, conforme documentos em anexo ao processo, resultando nos seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FERRAGENS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ 10.699.329/0001-46	1.129.357,00	um milhão e cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 54 e 60

MEGA TUBOS E PAVERS LTDA CNPJ 19.971.960/0001-27	603.532,00	seiscentos e três mil e quinhentos e trinta e dois reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	62, 63 e 64.
MINERACAO TREVO N. A. LTDA CNPJ 01.364.431/0001-08	88.200,00	oitenta e oito mil e duzentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	61
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA CNPJ 84.806.264/0001-27	382.380,00	trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 46, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 59 e 65

O valor total da licitação R$2.203.469,00 (dois milhões e duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), contemplando com o princípio da economicidade. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, considerando a ratificação da decisão do Pregoeiro quanto a decisão do recurso, foi encerrado o processo dia 26/01/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ACDA7CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 088.2023 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 014/2024, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/PR, designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 174/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 088/2023, que tem por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais essenciais para obras e reparos, conforme necessário. Esta solicitação abrange uma variedade de materiais, como areia, ferros, tijolos, tubos de concreto, cal fino, cimentos, e outros insumos comumente utilizados na construção civil. Estes materiais serão empregados nas manutenções dos espaços públicos do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FERRAGENS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ 10.699.329/0001-46	1.129.357,00	um milhão e cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 54 e 60
MEGA TUBOS E PAVERS LTDA CNPJ 19.971.960/0001-27	603.532,00	seiscentos e três mil e quinhentos e trinta e dois reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	62, 63 e 64.
MINERACAO TREVO N. A. LTDA CNPJ 01.364.431/0001-08	88.200,00	oitenta e oito mil e duzentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	61
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA CNPJ 84.806.264/0001-27	382.380,00	trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 46, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 59 e 65

O valor total da licitação R$2.203.469,00 (dois milhões e duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 25 de janeiro de 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:021615B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 053/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 053/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição de recarga de oxigênio medicinal e afins para uso medicinal para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º **200/2023**, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 053/2023 que tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Aquisição de recarga de oxigênio medicinal e afins para uso medicinal para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: RDS COMERCIO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 08.284.342/0001-92

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca/especificação
7.	Concentrador de oxigênio-tipo estacionário com capacidade de até 4 a 5 litros.	Unidade	5	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00	GASLIVE
Valor Total						**R$ 27.500,00**

Fornecedor: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA

CNPJ/CPF: 19.083.326/0001-58

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca/especificação
3.	Recarga de oxigênio medicinal para cilindro de 3m³	Metro Cúbico	900	R$ 42,95	R$ 38.655,00	MESSER
4.	Recarga de oxigênio medicinal para cilindro de 10m³	Metro Cúbico	3.000	R$ 22,25	R$ 67.650,00	MESSER
Valor Total						**R$ 106.305,00**

Fornecedor: TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 42.183.520/0001-27

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca/especificação
6.	Umidificador para oxigênio 250 ml, copo translucido com indicação de nível mínimo e máximo, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, tampa em nylon, conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	Unidade	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	HAOXI
Valor Total						**R$ 1.500,00**

Fornecedor: MARCIA DA PAZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS

CNPJ/CPF: 42.403.787/0001-82

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca/especificação
1.	Recarga de oxigênio medicinal para cilindros de 1 m³	Metro Cúbico	300	R$ 111,95	R$ 33.585,00	MESSER
2.	Recarga de oxigênio medicinal para cilindros de 2,5 m³	Metro Cúbico	750	R$ 56,60	R$ 42.450,00	MESSER
Valor Total						**R$ 76.035,00**

Fornecedor: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA

CNPJ/CPF: 43.496.995/0001-36

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca/especificação
5.	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, modelo adulto, reutilizável, com presilha ajustável e extensor de oxigênio em PVC	Unidade	50	R$ 31,40	R$ 1.570,00	FOYOMED
Valor Total						**R$ 1.570,00**

Valor Total Homologado: R$ 212.910,00 (duzentos e doze mil e novecentos e dez reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o ***Processo de Licitação nº 112/2023***, na modalidade**,** ***Pregão Eletrônico nº053/2023***, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:F0778292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 62/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: DALRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **84.927.672/0001-37**, com endereço à Av. José Antunes Fabrício, 1730-A, Centro, Cep: 85.140-000, Candói, PR, neste ato representada pelo Sr. **Demetrius Oniszczuk**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob n°. 019.477.919-07 e RG sob nº 3.536.208-8 SSP/PR, residente e domiciliado, na Rod. BR 373, Km 404, S/n, Cep: 85.140-000, Candói, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PESADA (ROLO COMPACTADOR), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	HORA MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR COM PESO OPERACIONAL NO MINIMO DE 12, COM PESO MINIMO OPERACIONAL DE 12 TONELADAS, POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 125HP, COM MÁXIMO DE CINCO ANOS DE USO. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CASE	600,00	318,00	190.800,00

VALIDADE DA ATA: 28 DE JANEIRO DE 2025.

ASSINATURA DA ATA: 29 DE JANEIRO DE 2024.

FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F5D70A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO PARCIAL – PROVA ESCRITA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 003/2023

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 467/2023 TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PARCIAL – PROVA ESCRITA** - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA RECRUTAMENTO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 horas) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RESULTADO PARCIAL PROVA ESCRITA –

Paço Municipal de Campo Magro em 30 de janeiro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROVA ESCRITA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (20 horas)

	Candidato	Data de Nascimento	Idade	Nota da Prova
1	Leandro Aparecido Neves	02/09/1979	44	100
2	Fernanda Ariana Martins	23/05/1980	43	100
3	Rosenilda Gonçalves Bueno	05/11/1980	43	100
4	Valesca de Freitas Ferreira	22/03/1982	41	100
5	Joelmar Pires dos Santos	07/08/1983	40	100
6	Flavia da Silva Ferreira	20/09/1983	40	100
7	Carla Cristina Lino dos Santos	21/11/1994	29	100
8	Géssica Ferreira da Cruz	30/11/1994	29	100
9	Jessica Thais Domingues Ferreira Geraki	21/02/1996	27	100
10	Marlene Pires Matias	11/07/1996	27	100
11	Vanessa Aparecida Rodrigues	02/09/1998	25	100
12	Ane Caroline Topa	30/10/1998	25	100
13	Emily Basso	17/02/2000	23	100
14	Cristiane de Fátima Costa	17/10/1978	45	90
15	Gilmar da Silva Santos	07/03/1981	42	90
16	Rosilene Pinto	10/09/1981	42	90
17	Viviane Mazur	24/06/1982	41	90
18	EvelizeSotti Rodrigues	18/04/1983	40	90
19	Morgana Francisco Michallovski	09/01/1987	37	90
20	Bruna Cintia de Souza	14/09/1988	35	90
21	Viviane Inocência Iéguer	11/08/1991	32	90
22	Prislaine de Fátima dos Santos	21/09/1994	29	90
23	Salete de Fatima Barreto Cruz	12/04/1965	58	80
24	Luciana Mendes Tavares Barboza	07/04/1975	48	80
25	Nívea Laura Pontes de Souza	25/08/1989	34	80
26	Marissa KovalskiBalandiuk	13/07/1990	33	80
27	Bruna Gabriela ZuntiniJaquini	11/05/1994	29	80
28	Claudecir dos Santos Frogel	11/01/1969	55	70
29	Patricia de França	09/09/1987	36	70
30	Emanoelle de Fátima dos Santos	13/05/1992	31	70
31	Tatiane Aparecida Drula	13/11/1992	31	70
32	Luciana ZelinskiZem	31/08/1980	43	60
33	Raquel Lara da Silva	26/01/1984	39	60
34	Leine Lorena Grande	23/05/1995	28	40
35	Maria Cirleide Santana Pinheiro	08/02/1975	48	*N/C
36	Ludi Maria da Silva Oliveira	02/06/1976	47	*N/C
37	Gisele Marie Carpes Belintani Silveira	04/11/1982	41	*N/C
38	Camila Ribeiro dos Santos	11/05/1990	33	*N/C
39	Angela Maria Stella	08/03/1991	32	* N/C

*Não Compareceu

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROVA ESCRITA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)

	Candidato	Data de Nascimento	Idade	Nota da Prova
1	Rubia Terezinha Chagas	10/08/1978	45	100
2	Luciana Pereira dos Santos	26/08/1984	39	100
3	Priscila de Carvalho Bieniek	20/09/1984	39	100
4	Elisangela Ferreira Leite	28/11/1986	37	100
5	Debora Aparecida dos Santos Fockes	29/02/1988	35	100
6	Leticia Marina Pfaffenzeller Faraco	16/07/2000	23	100

7	Adair Ovidio dos Santos Nadal	04/02/1960	63	90
8	Katia Maria Moreira da Silva	28/03/1972	51	90
9	Nilza Ribeiro Moreira	13/10/1974	49	90
10	PatriciaVegara Dias Manfron	03/06/1978	45	90
11	Ana Claudia Abreu Magalhães Wozniak	17/09/1980	43	90
12	Gleys Kelly de Miranda	25/11/1982	41	90
13	Luciane de França	06/06/1988	35	90
14	Andressa Fernanda Livinski	19/08/1989	34	90
15	Aline da Silva	25/06/1990	33	90
16	Thainara Marcella de Souza da Silva	11/11/1996	27	90
17	Ketlyn Dayane Rei	01/03/1998	25	90
18	Maiara Dias Correa de Oliveira	22/02/1999	24	90
19	Marcia Lopes Grose	15/09/1970	53	80
20	Daiane Priscila de Azevedo	03/01/1997	27	80
21	Milaine de Souza Gonsani	04/03/1998	25	80
22	Marli de Lima Rezende	18/01/1972	51	70
23	Maria Cristina Moreira dos Santos	20/09/1979	44	70
24	Dayane Lisboa Machado dos Santos	11/04/1987	36	70
25	Juliane Colaço de Morais	18/11/1990	33	70
26	Josiane Pereira Oliveira	09/05/1993	30	70
27	Cristiane Dias Gentil de Lara	17/10/1977	46	60
28	Simone Cristina Ioungblood Mendes	22/10/1982	41	60
29	Ana Jaqueline Pinheiros de Campos	30/12/1982	41	60
30	Sandra de Cristo	29/12/1985	38	60
31	Karine Michele Tortato Pedroso	26/08/1989	34	60
32	Dayane Silva de Oliveira	28/03/1996	27	60
33	Fernanda Aline Mendes Martins	14/04/2000	23	60
34	Marilene de Jesus Pontes Silva	10/05/1965	58	40
35	Shanda Luciene de Oliveira Fernandes	17/03/1975	48	*N/C
36	Andreia Vilhalva Martins	04/01/1981	43	* N/C
37	Ana Cristina da Silva Good	28/04/1985	38	* N/C
38	Taina Tatiana Magalhães	14/06/1990	33	*N/C
39	Ketlin Aparecida Boaventura	14/10/1999	24	*N/C

*Não Compareceu

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AF027DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROVA PSS 40HRS ATUALIZADO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER **SEMEC**	
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023	
	PROFESSOR – 40 HORAS	
	Candidato (a):	
	Data de Nascimento:	**Assinatura:**
LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO:		

Verifique se este caderno contém10 (dez) questões objetivas e observe se ele apresenta alguma imperfeição.

O prazo determinado para resolução desta prova é de QUATRO HORAS.

A leitura, a interpretação e a conferência de todas as informações constantes no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato.

O único instrumento que será utilizado para o cálculo da pontuação final dos candidatos será o cartão de respostas (gabarito).

Após assinar a lista de presença será permitido o candidato retirar-se do local de prova ou ausentar-se da sala 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

CONFIRA no gabarito seus dados pessoais (NOME, DATA DE NASCIMENTO E CARGO PARA QUAL SE INSCREVEU).

ASSINE apenas no local indicado.

No Cartão de Respostas (gabarito), **PREENCHA** os campos com cuidado, pois não haverá substituição em caso de erro ou rasura.

Questões com mais de uma resposta serão anuladas.

Siga as instruções do Aplicador quanto ao preenchimento do Cartão de Respostas (gabarito). Cada questão objetiva é apresentada com 4 (quatro) alternativas de resposta (de “A” a “D”), das quais apenas 1 (uma) é correta em relação ao enunciado. O candidato deverá preencher a letra correspondente à resposta escolhida, preenchendo totalmente o campo, conforme exemplo abaixo:

O aplicador da sala, irá demonstrar a integridade dos envelopes lacrados contendo as provas e solicitará a rubrica por 2 (DOIS) candidatos como confirmação de que os lacres encontram-se invioláveis.

É proibida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de equipamentos eletrônicos e material de consulta.

Os aplicadores não estão autorizados a emitir opinião e a prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das provas. Cabe única e exclusivamente ao candidato interpretar e decidir.

Após o término o candidato **NÃO PODERÁ** levar consigo o caderno de provas.

Boa prova !

RESULTADOS

O gabarito oficial preliminar da prova escrita será divulgado no dia 25 de janeiro de 2024, no período da tarde nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

O resultado parcial da prova escrita será publicado no dia 30 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de fevereiro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil devem ser garantidos por meio de um processo educativo que seja intencional, planejado e organizado. Esse proceso deve ser centrado na criança e deve considerar suas características, interesses e necessidades. De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil são:

Brincar, aprender, explorar e conhecer-se.

Conviver, brincar, explorar, expressar, participar e conhecer-se.

Conviver, aprender, explorar, expressar, participar e ser protagonista.

Brincar, aprender, explorar, expressar, participar e ser cidadão.

2. A avaliação na Educação Infantil deve ser realizada de forma contextualizada, levando em consideração as características individuais e culturais das crianças. As crianças são seres únicos, com suas próprias experiências, habilidades e dificuldades. É importante que a avaliação considere essas características, para que seja justa e adequada. A avaliação na Educação Infantil deve ser:

Quantitativa e baseada em julgamentos.

Quantitativa e baseada nos resultados dos testes padronizados.

Qualitativa e baseada na observação do desenvolvimento da criança.

Quantitativa e baseada na comparação da criança com os outros colegas.

3. A aprendizagem é um processo social que ocorre a partir da interação das crianças com o ambiente e com os outros. Por isso, o currículo deve ser participativo, envolvendo todos no processo educativo, incluindo as crianças, os professores, as famílias e a comunidade. O currículo da Educação Infantil deve ser:

Específico para cada faixa etária.

Adaptado à realidade sociocultural da comunidade.

Flexível e aberto a inovações.

Todos os itens anteriores estão corretos.

4. A Educação Infantil é uma etapa de formação integral da criança que deve promover seu desenvolvimento em todas as dimensões. Isso significa que a proposta pedagógica deve contemplar as necessidades, intereses e potencialidades das crianças, em aspectos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

como:

Garantir o direito ao brincar, à exploração e à expressão.

Valorizar a cultura infantil.

Promover a participação das famílias.

Todos os itens anteriores estão corretos.

5. É <u>INCORRETO</u> afirmar que o professor de Educação Infantil deve:

Ser formado em letras.

Ter experiência com crianças pequenas.

Ter uma postura reflexiva e crítica.

Todos os itens anteriores estão corretos.

6. O espaço na Educação Infantil deve ser seguro para que as crianças possam se movimentar livremente sem se machucar, confortável para que se sintam à vontade para brincar e aprender, assim como, estimulante oferecendo oportunidades para que as crianças explorem e experimentem o mundo ao seu redor. O espaço na Educação Infantil deve ser organizado de forma:

Adequado ao desenvolvimento das crianças.

Convidativo e acolhedor.

Seguro e acessível.

Todos os itens anteriores estão corretos.

7. Sobre as finalidades e objetivos da Educação Infantil, é CORRETO afirmar:

A ação pedagógica é caracterizada pela indissociabilidade entre educar e cuidar.

A Educação Infantil tem por finalidade apenas o desenvolvimento cognitivo e linguístico da criança.

A Educação Infantil tem apenas por finalidade o desenvolvimento cognitivo e psicomotor da criança, não havendo necessidade da complementaridade da ação da família e comunidade.

A ação pedagógica é caracterizada apenas pelo cuidar.

8. "A escola que frequentamos, baseia-se no modelo educacional ainda predominante no nosso país, o da educação homogênea. À primeira vista esta visão pode parecer justa, mas se refletirmos um pouco mais, lembrando de algumas situações vividas por nós mesmos

durante a vida escolar, pode-se encontrar indícios de que a educação homogênea não

atinge a todos de forma igual e equitativa. Ao contrário, lutamos o tempo todo para adaptarmo-nos a um modelo de aprendizagem que frequentemente não nos serve [...]." (Fonte: Lia Cavellucci - adaptado.)

O texto exposto ilustra uma preocupação contemporânea que tem mobilizado professores e gestores escolares de todo o país que almejam um ensino que sirva para todos. Essa preocupação está relacionada à:

Educação especial.

Educação inclusiva.

Educação financeira.

Educação sistêmica.

9. A família também deve participar ativamente da vida da Instituição. A participação da família nas atividades e eventos da Instituição permite que ela conheça o trabalho realizado com as crianças e colabore para o seu sucesso. A familia na Educação Infantil deve:

Ser parceira da Instituição.

Participar das atividades da Instituição.

Estar presente na vida escolar da criança.

Todos os itens anteriores estão corretos.

10. Assinale a alternativa INCORRETA. O Projeto Político Pedagógico (PPP) da Educação Infantil deve:

Ser baseado em um modelo único e universal.

Ser elaborado pela equipe escolar.

Ser aprovado pela comunidade escolar.

Ser atualizado periodicamente.

Boa Sorte !

……

GABARITO DO CANDIDATO									
NOME DO CANDIDATO:									
DATA	DE	NASCIMENTO:			ASSINATURA				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:93F85D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROVA PSS 20HRS

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEMEC	
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023	
	PROFESSOR – 20 HORAS	
	Candidato (a):	
	Data de Nascimento:	**Assinatura:**

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO:

Verifique se este caderno contém 10 (dez) questões objetivas e observe se ele apresenta alguma imperfeição. O prazo determinado para resolução desta prova é de QUATRO HORAS. A leitura, a interpretação e a conferência de todas as informações constantes no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato. O único instrumento que será utilizado para o cálculo da pontuação final dos candidatos será o cartão de respostas (gabarito). Após assinar a lista de presença só será permitido o candidato retirar-se do local de prova ou ausentar-se da sala de prova 30 (trinta) minutos após o início da mesma. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente. **CONFIRA** no gabarito seus dados pessoais (NOME, DATA DE NASCIMENTO E CARGO PARA QUAL SE INSCREVEU). **ASSINE** apenas no local indicado. No Cartão de Respostas (gabarito), **PREENCHA** os campos com cuidado, pois não haverá substituição em caso de erro ou rasura. Questões com mais de uma resposta serão anuladas. Siga as instruções quanto ao preenchimento do Cartão de Respostas (gabarito). Cada questão objetiva é apresentada com 4 (quatro) alternativas de resposta (de "A" a "D"), das quais apenas 1 (uma) é correta em relação ao enunciado. O candidato deverá preencher a letra correspondente à resposta escolhida, preenchendo totalmente o campo, conforme exemplo abaixo: O aplicador da sala, irá demonstrar a integridade dos envelopes lacrados contendo as provas e solicitará a rubrica por 2 (DOIS) candidatos como confirmação de que os lacres encontram-se invioláveis É proibida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de equipamentos eletrônicos e material de consulta. Os aplicadores não estão autorizados a emitir opinião e a prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das provas. Cabe única e exclusivamente ao candidato interpretar e decidir. Após o término o candidato **NÃO PODERÁ** levar consigo o caderno de provas. Boa prova !

RESULTADOS

O gabarito oficial preliminar da prova escrita será divulgado no dia 25 de janeiro de 2024, no período da tarde nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Campo Magro. O resultado parcial da prova escrita será publicado no dia 30 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios. O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de fevereiro de 2024.

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. O Art. 22 a Lei Nº 9.394/96 define que a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Assim, podemos afirmar que fazem parte da educação básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e Ensino Fundamental anos finais. Pré-escola, Ensino Fundamental anos iniciais, Ensino Fundamental anos finais. Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior. **2. Analise as seguintes afirmativas considerando a dinâmica entre professor, aluno e conhecimento. - O professor, na relação professor/aluno/conhecimento, é o único detentor do conhecimento, enquanto os alunos são receptores passivos. - A relação professor/aluno/conhecimento envolve uma construção colaborativa do conhecimento em que o professor atua como facilitador. - A relação professor/aluno/conhecimento é dinâmica e sofre influência do contexto social e cultural. - O conhecimento, na relação professor/aluno/conhecimento, é um corpo de informações suscetível à evolução e à transformação. Está CORRETA a**

alternativa Apenas I, II e IV estão corretas. Apenas II, III e IV estão corretas. Apenas II e IV estão corretas. Apenas II e III estão corretas. **3. Analise as afirmações sobre o PPP. I. Se bem formatado, o próprio processo de construção do documento gera mudanças no modo de agir. Quando todos enxergam de forma clara qual é o foco de trabalho da instituição e participam de seu processo com determinação, tornam-se verdadeiros parceiros da gestão.**

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

É importante que o projeto preveja aspectos relativos aos valores que se deseja instituir na escola, ao currículo e à organização, relacionando o que se propõe na teoría com a forma de fazê-lo na prática. É importante fazer uma avaliação periódica das metas e dos objetivos para ajustá-los de acordo com os resultados e novas necessidades que venham a surgir. Um mecanismo de avaliação de procesos deve ser criado porém, não é na elaboração do PPP que esse mecanismo entra em discussão. Assinale a alternativa CORRETA Apenas II, III e IV estão corretas. Apenas II e III estão corretas. Apenas I e IV estão corretas. Apenas I, II e III estão corretas. **4. A escola que frequentamos baseia-se no modelo educacional ainda predominante no nosso país, o da educação homogênea. À primeira vista esta visão pode parecer justa, mas se refletirmos um pouco mais, lembrando de algumas situações vividas por nós mesmos durante a vida escolar, pode-se encontrar indícios de que a educação homogênea não atinge a todos de forma igual e equitativa. Ao contrário, lutamos o tempo todo para adaptarmo-nos a um modelo de aprendizagem que frequentemente não nos serve [...].” (Fonte: Lia Cavellucci - adaptado.) O texto exposto ilustra uma preocupação contemporânea que tem mobilizado professores e gestores escolares de todo o país que almejam um ensino que sirva para todos. Essa preocupação está relacionada à:** Educação especial. Educação inclusiva. Educação financeira. Educação sistêmica. **5. Jonas é um aluno de 9 anos matriculado no 2º ano do Ensino Fundamental I, de uma escola regular e que apresenta deficiência mental sem causa definida. Está, aos poucos, se desenvolvendo no processo de alfabetização; entretanto, apresenta comportamentos muito infantis e inadequados (como se levantar muitas vezes da carteira, fazer birra, pegar material dos colegas etc) o que atrapalha a dinâmica da sala de aula. Jonas demonstra baixa autoestima e muita insegurança. Nesse caso, a intervenção pedagógica mais**

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

adequada seria a professora: intensificar os conteúdos escolares, a fim de controlar os comportamentos infantis e inadequados do aluno. aceitar os comportamentos do aluno, uma vez que, em função de sua deficiência mental, o mesmo não apresenta condições de melhorar nesse aspecto. demonstrar ao aluno a crença nas suas potencialidades, propondo situações em que ele possa desenvolver independência e iniciativa, melhorando, assim, o conceito que tem de si mesmo. investir na adequação comportamental do aluno, uma vez que este é o objetivo mais importante da educação. **6. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos têm sido abordagens pedagógicas cada vez mais valorizadas no contexto educacional. Analise as afirmativas a seguir sobre esse assunto. - A interdisciplinaridade enfatiza o ensino das disciplinas de forma isolada, sem estabelecer conexões entre elas. - O trabalho com projetos é uma abordagem que promove a aprendizagem baseada em situações do mundo real, integrando diferentes áreas de conhecimento. - O trabalho com projetos envolve a construção colaborativa de conhecimento, estimulando a investigação, a autonomia e o pensamento crítico dos alunos. Assinale a alternativa CORRETA:** Apenas I e III estão corretas. Apenas II está correta. Apenas II e III estão corretas. Apenas III está correta. **7. De acordo com o pensamento do educador Paulo Freire, a interdisciplinaridade é uma abordagem que promove a integração de diferentes disciplinas e áreas de conhecimento no processo de ensino-aprendizagem. Considerando esse assunto, avalie as afirmativas a seguir em verdadeiras (V) ou falsas (F). ( ) A interdisciplinaridade enfatiza a fragmentação do conhecimento, dificultando a compreensão dos alunos.**

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

( ) A interdisciplinaridade pode tornar o aprendizado mais significativo, enriquecendo a abordagem pedagógica. ( ) A interdisciplinaridade é uma abordagem que valoriza a separação rígida entre as disciplinas, impedindo a colaboração entre professores. ( ) A interdisciplinaridade não tem relevância no contexto educacional, pois as disciplinas devem ser ensinadas de forma isolada. ( ) A interdisciplinaridade pode contribuir para uma educação mais contextualizada e voltada para a resolução de problemas do mundo real. Assinale a alternativa CORRETA, considerando as afirmativas de cima para baixo. F, V, F, V, V. F, F, V, F, V. F, V, F, F, V. V, F, V, F, V. **8. Em uma escola em que a gestão é democrática, o Conselho de Classe Participativo, constitui-se em um momento de encontro dos professores, equipe técnico-pedagógica, representantes de pais e alunos, para reflexão e tomada de decisão, tendo em vista a melhoria do processo pedagógico da escola. São objetivos do Conselho de Classe Participativo, EXCETO:** Discutir sobre o processo avaliativo. Avaliar o comportamento de cada aluno em sala de aula para aprová-lo ou reprová-lo. Identificar dificuldades de alunos, turmas e profesores. Discutir o processo ensino-aprendizagem realizado em sala de aula. **9. A alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental é mais que ensinar a ler e escrever, consiste em ensinar os alunos a usarem esses processos em seu dia a dia. Por isso, a sala de aula precisa ser um ambiente alfabetizador. Nesse sentido, o professor deve, EXCETO:** Utilizar recursos didáticos que auxiliem no processo de alfabetização, como livros, jornais, histórias, materiais diversos que ajudam os alunos a desenvolver essas habilidades leitoras. Aplicar atividades de pesquisa, valorizando a investigação, a integração, a cooperação e assim incentivar a ação do aluno, levando-o ao desenvolvimento de habilidades como características

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

básicas do processo de aprendizagem. Aplicar prova após cada conteúdo estudado, visando verificar as aprendizagens alcançadas pelos alunos, visto que esta é a forma mais confiável de verificação. Realizar sequências didáticas, pois é uma forma de organização do trabalho pedagógico que permite antecipar o que será enfocado em um espaço de tempo que é variável em função do que os alunos precisam aprender, da mediação e do constante monitoramento que o professor faz para acompanhar o desempenho dos alunos. **10. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no seu artigo 1º, dispõe sobre a proteção:** Integral à criança e ao adolescente. Parcial à criança, ao adolescente e comunidade em geral. Parcial à criança e a sua família. Integral à criança e parcial ao adolescente.

Boa Sorte !

	GABARITO				DO	CANDIDATO			
NOME DO CANDIDATO:									
DATA	DE	NASCIMENTO:			ASSINATURA				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:03E6F9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2024

DATA: 29/01/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 569.311,13 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e onze reais e treze centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 569.311,13 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e onze reais e treze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
01310	00000-Recursos Ordinários (Livre)	373.245,77
	SUBTOTAL	**373.245,77**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
03780	00000-Recursos Ordinários (Livre)	196.065,36
	SUBTOTAL	**196.065,36**
	TOTAL	**569.311,13**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação, nas seguintes dotações orçamentárias;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00070	00000-Recursos Ordinários (Livre)	120.000,00
	SUBTOTAL	**120.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – AS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00480	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	198.759,10
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	54.486,67
	SUBTOTAL	**353.245,77**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	96.065,36
	SUBTOTAL	**96.065,36**
	TOTAL	**569.311,13**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 29 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:690016F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 92/2023		
Às 14:43 horas do dia 26 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.756/2023, Pregão nº 92/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de terraplenagens, manutenção de estradas, transporte de máquinas e demais serviços com uso de máquinas rodoviárias e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
Entrega de propostas: De 18/12/2023 às 08:00 até 03/01/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 03/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/01/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/01/2024 às 08:31:57	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste processo licitatório.
Sistema	03/01/2024 às 08:32:21	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	03/01/2024 às 08:35:08	Após o encerramento dos lances todos devem permanecer conectados e atentos às convocações feitas pelo sistema, uma vez que o não atendimento dentro do prazo fixado, ensejará a desclassificação e ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para aplicação de outras penalidades.
Sistema	03/01/2024 às 09:04:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema Sistema	03/01/2024 às 09:05:59 03/01/2024 às 09:15:46	Estou fazendo as análises iniciais! Por favor, mantenham-se conectados. ATENÇÃO: Os documentos de habilitação devem preferencialmente constar no Sicaf. Declarações e documentos não contemplados pelo Sicaf serão solicitados pelo pregoeiro após o julgamento das propostas.
Sistema	03/01/2024 às 09:17:39	Caso o licitante deseje apresentar junto com a proposta os documentos não contemplados pelo Sicaf, deverá anexá-los em arquivo separado da proposta.
Sistema	03/01/2024 às 09:18:33	Em todo o caso os documentos serão conhecidos e analisados somente após o exaurimento da fase de julgamento das propostas.
Sistema	03/01/2024 às 12:03:06	Faremos o intervalo para almoço, com retorno programado para as 14h. Os prazos abertos correm normalmente. Todos os interessados devem estar conectados durante a sessão e atentos às convocações. Os prazos para manifestação da intenção de recurso são abertos imediatamente após o ato de classificação, desclassificação, habilitação e inabilitação.
Sistema	03/01/2024 às 14:08:14	Boa tarde! Retornamos ao julgamento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/01/2024 às 17:25:16	Em razão das desclassificações e de outros trabalhos desenvolvidos pelo pregoeiro, a sessão ficará suspensa até as 10:00h do dia 04/01/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	04/01/2024 às 10:03:28	Bom dia. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	04/01/2024 às 10:03:37	Mantenham-se conectados.
Sistema	04/01/2024 às 10:23:07	Ainda estamos analisando as propostas e aguardando informações dos licitantes. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	04/01/2024 às 11:32:52	Consta pendente de julgamento apenas o item 1, cuja proposta deve ser anexada pelo licitante até as 13:46, assim, faremos uma pausa com retorno as 14h para o término do julgamento e início da análise das habilitações.
Sistema	04/01/2024 às 14:01:57	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos para o encerramento do julgamento das propostas e para incío da fase de habilitação.
Sistema	04/01/2024 às 14:37:39	O julgamento foi encerrado. Estou iniciando a análise da habilitação. Permaneçam conectados, visto que o prazo para manifestação da intenção de interpor recurso é aberto imediatamente após o ato de habilitação/inabilitação ou classificação/desclassificação em cada item.
Sistema	04/01/2024 às 17:16:14	Em razão do encerramento do expediente, não ´há tempo hábil para finalizar análise da habilitação da proposta do item 1. As propostas para os demais itens foram todas habilitadas.
Sistema	04/01/2024 às 17:16:23	Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até as 9h do dia 05/01/2024.
Sistema	05/01/2024 às 09:08:24	Bom dia. Conforme agendado, retornamos para finalização da análise da habilitação do item 1.
Sistema	05/01/2024 às 09:21:36	Devo advertir que conforme consta no item 4.19 do termo de referência do edital, como condição indispensável para o início da prestação do serviço, o fornecedor, quando convocado pela administração, terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, prorrogável uma vez, desde que apresentado justificativa aplausível, para apresentar a documentação das máquinas e operadores, motoristas e caminhões, sob pena de abertura de processo administrativo
Sistema	23/01/2024 às 17:13:51	Considerando a recusa do fornecedor em assinar a ata de registro de preços referente ao item 2 (caminhão caçamba basculante, 6x4), e a determinação da administração exarada em despacho de nº 3 em resposta ao protocolo 047/2024 que foi juntado aos autos do processo licitatório através do movimento nº 46, CONVOCO os licitantes para retorno à sessão as 8:30h do dia 25/01/2024 para julgamento e habilitação do objeto.
Sistema	25/01/2024 às 08:36:03	Bom dia! A sessão foi reaberta!
Sistema	25/01/2024 às 11:51:40	Será feito o intervalo para almoço, com retorno as 1:30h
Sistema	25/01/2024 às 11:51:51	Será feito o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	25/01/2024 às 13:40:20	Boa tarde... Retornamos ao julgamento
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
03/01/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
03/01/2024 às 09:04:41	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas	
Prestação de serviços de caminhão caçamba basculante, 6x4, traçado, com mínimo 12m3, com motorista incluso, ano não inferior a 2010; disponibilidade de 4 (quatro) caminhões	
Quantidade: 100000	Valor estimado: R$ 16,4100
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para TERRAPLANAGEM DOIS AMIGOS LTDA, CNPJ 41.369.951/0001-10, melhor lance: R$ 11,4000
Propostas do Item 2
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.548.612/0001-20 - A M ABS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 16,2500	-
Valor proposta: R$ 16,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100000
34.385.350/0001-35 - CP13 TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,4000	-
Valor proposta: R$ 16,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100000
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 16,4100	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada:	100000
44.272.638/0001-57 - GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 16,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100000
20.838.016/0001-85 - MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 16,4100	-
Valor proposta: R$ 16,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100000
45.363.401/0001-44 - MAX TERRAPLENAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,9000	-
Valor proposta: R$ 16,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100000
00.413.852/0001-00 - SAO JORGE LOCACOES DE MAQUINAS E CAMINHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,0000	-
Valor proposta: R$ 16,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100000
34.737.402/0001-95 - SOPKO TERRAPLANAGEM& ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,4100	-
Valor proposta: R$ 16,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100000
14.666.709/0001-35 - SYSTEM SEG SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 16,4100	-
Valor proposta: R$ 16,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.369.951/0001-10 - TERRAPLANAGEM DOIS AMIGOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,4000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 16,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100000
20.049.579/0001-94 - V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,8000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 16,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100000
27.819.816/0001-06 - VARGAS CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,3000	-
Valor proposta: R$ 16,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100000

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
03/01/2024 08:33:19	44.272.638/0001-57	R$ 16,0000
03/01/2024 08:34:47	20.049.579/0001-94	R$ 15,9000
03/01/2024 08:35:32	44.272.638/0001-57	R$ 15,8000
03/01/2024 08:36:23	45.363.401/0001-44	R$ 15,6500
03/01/2024 08:36:55	44.272.638/0001-57	R$ 15,0000
03/01/2024 08:37:44	00.413.852/0001-00	R$ 14,0000
03/01/2024 08:37:59	44.272.638/0001-57	R$ 13,0000
03/01/2024 08:39:17	45.363.401/0001-44	R$ 13,9000
03/01/2024 08:39:31	20.049.579/0001-94	R$ 12,9000
03/01/2024 08:39:52	29.304.186/0001-54	R$ 12,0000
03/01/2024 08:40:10	45.363.401/0001-44	R$ 11,9000
03/01/2024 08:40:16	44.272.638/0001-57	R$ 11,5000
03/01/2024 08:40:50	41.369.951/0001-10	R$ 11,4000
03/01/2024 08:42:07	44.272.638/0001-57	R$ 10,8000
03/01/2024 08:43:10	29.304.186/0001-54	R$ 10,0000
03/01/2024 08:43:17	44.272.638/0001-57	R$ 9,9000
03/01/2024 08:44:39	20.049.579/0001-94	R$ 9,8000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/01/2024 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/01/2024 08:32:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/01/2024 08:46:40	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante	03/01/2024 09:20:52	Sr. Fornecedor V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.049.579/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
20.049.579/0001-94	03/01/2024 09:20:52	03/01/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e planilha de custos com os preços ajustados ao último lance ofertado, conforme determina o item 10.6 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 20.049.579/0001-94	03/01/2024 10:59:34	Sr. Fornecedor V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.049.579/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Solicito que verifique a possibilidade de reduzir o preço da sua proposta.
pelo participante 20.049.579/0001-94	03/01/2024 11:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:01 de 03/01/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.049.579/0001-94.
pelo participante 20.049.579/0001-94	03/01/2024 11:29:53	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.049.579/0001-94. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.049.579/0001-94, mantendo R$ 9,8000.
Sistema	03/01/2024 14:09:09	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/01/2024 14:19:09.

pelo participante 20.049.579/0001-94	03/01/2024 17:25:44	Senhor Pregoeiro. Após verificação da Planilha de Custos a Empresa V M Chioquetta Comercio e Serviços, verificou que alguns itens foram calculados de forma errônea, portanto solicitamos a possibilidade do envio da nova planilha de custos com os valores atualizados, sem que o valor final da proposta seja alterado, referente aos itens 02 e 03 da proposta de preços.
Sistema para o participante 20.049.579/0001-94	03/01/2024 17:26:46	Sr. Fornecedor V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.049.579/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 04/01/2024. Justificativa: Conforme solicitação, favor anexar a planilha revisada.
pelo participante 20.049.579/0001-94	03/01/2024 18:15:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:15:34 de 03/01/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.049.579/0001-94.
Sistema para o participante 20.049.579/0001-94	04/01/2024 14:59:09	Os documentos de habilitação obtidos através do Sicaf e declarações anexadas pelo licitante no sistema, constam compilados e disponíveis para acesso público no link: https://abre.ai/hOxZ e também no sitio eletrônico oficial do município.
Sistema	04/01/2024 14:59:41	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/01/2024 15:09:41.
Sistema	25/01/2024 08:46:22	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/01/2024 08:56:22.
Sistema para o participante 44.272.638/0001-57	25/01/2024 08:51:07	Sr. Fornecedor GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 44.272.638/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 25/01/2024. Justificativa: Considerando que a ata 017/2024 não foi assinada pelo adjudicatário, e a inexistência de cadastro reserva, nos termos do item 15.8 do edital, solicito, caso haja interesse, o anexo da proposta e planilha de custos com os preços ajustados ao último lance ofertado.
Sistema para o participante 44.272.638/0001-57	25/01/2024 08:54:15	Solicito vossa manifestação a respeito do interesse em contratar com a Administração neste item!
Sistema para o participante 44.272.638/0001-57	25/01/2024 10:47:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:00 de 25/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 44.272.638/0001-57.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	25/01/2024 11:15:04	Considerando que a ata 017/2024 não foi assinada pelo adjudicatário, e a inexistência de cadastro reserva, nos termos do item 15.8 do edital, solicito vossa manifestação a respeito do interesse em contratar com a Administração neste item!
pelo participante 29.304.186/0001-54	25/01/2024 11:16:32	Bom dia, não temos interesse na contratação.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	25/01/2024 11:18:54	Está certo disso? Estarei convocando o próximo licitante!
pelo participante 29.304.186/0001-54	25/01/2024 11:19:43	Sim

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	25/01/2024 11:20:08	Entendo. Muito obrigado pela informação
pelo participante 29.304.186/0001-54	25/01/2024 11:20:30	Perdemos o interesse, pois o caminhão já está em outro serviço particular.
Sistema para o participante 41.369.951/0001-10	25/01/2024 11:29:50	Considerando que a ata 017/2024 não foi assinada pelo adjudicatário, e a inexistência de cadastro reserva, nos termos do item 15.8 do edital, solicito vossa manifestação a respeito do interesse em contratar com a Administração neste item!
Sistema para o participante 41.369.951/0001-10	25/01/2024 11:48:38	Sr. Fornecedor TERRAPLANAGEM DOIS AMIGOS LTDA, CNPJ 41.369.951/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Caso tenha interesse em contratar com o Município, verifique a possibilidade de oferecer um desconto adicional na sua proposta. .
Sistema para o participante 41.369.951/0001-10	25/01/2024 11:51:03	Sr. Fornecedor TERRAPLANAGEM DOIS AMIGOS LTDA, CNPJ 41.369.951/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 25/01/2024. Justificativa: Considerando que a ata 017/2024 não foi assinada pelo adjudicatário, e a inexistência de cadastro reserva, nos termos do item 15.8 do edital, solicito, caso haja interesse, o anexo da proposta e planilha de custos com os preços ajustados ao último lance ofertado.. O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:23:51 de 25/01/2024. 2 anexos
pelo participante 41.369.951/0001-10	25/01/2024 13:23:51	foram enviados pelo fornecedor TERRAPLANAGEM DOIS AMIGOS LTDA, CNPJ 41.369.951/0001-10.
Sistema para o participante 41.369.951/0001-10	25/01/2024 13:41:50	Vamos negociar este valor!
Sistema para o participante 41.369.951/0001-10	25/01/2024 13:42:25	Verifique se consegue reduzir um pouco este valor, visto que está bem distante do primeiro colocado
pelo participante 41.369.951/0001-10	25/01/2024 14:00:52	Prezado Pregoeiro, prezamos pela boa execução dos serviços, tanto que nossos lances são coerentes com os preços praticados no mercado. Em paralelo, comparamos nosso preço ao do Item 01 - caminhão 6x2 - nosso item é de maior complexidade e o preço é equivalente. Em relação ao lance praticado pelo primeiro colocado, não há como realizar comparação ao mesmo, visto que o próprio concorrente não pode manter o preço proposto.
Sistema para o participante 41.369.951/0001-10	25/01/2024 14:20:45	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor TERRAPLANAGEM DOIS AMIGOS LTDA, CNPJ 41.369.951/0001-10. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	25/01/2024 14:20:45	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/01/2024 14:30:45.
Sistema para o participante 41.369.951/0001-10	25/01/2024 15:10:29	Os documentos de habilitação foram obtidos no Sicaf, com excessão da declaração unificada que foi anexada pelo licitante no sistema, e da CND Federal que foi obtida no sitio eletrônico emissor oficial. A documentação consta compilada e dispon´ível para acesso público no sítio eletrônico do município ou através do seguinte link direto: https://abre.ai/iGgU
Sistema	25/01/2024 15:10:32	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/01/2024 15:20:32.

Eventos do Item 2

Data/Hora	**Descrição**
03/01/2024 09:20:53	Fornecedor V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.049.579/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/01/2024 11:20:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e planilha de custos com os preços ajustados ao último lance ofertado, conforme determina o item 10.6 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
03/01/2024 11:00:01	Fornecedor V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.049.579/0001-94 finalizou o envio de anexo.
	Fornecedor V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.049.579/0001-94 convocado para o envio de anexo.
03/01/2024 17:26:46	Prazo de encerramento: 04/01/2024 09:00:00. Motivo: Conforme solicitação, favor anexar a planilha revisada.

Data/Hora	**Descrição**
03/01/2024 18:15:34	Fornecedor V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.049.579/0001-94 finalizou o envio de anexo.
	Fornecedor V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.049.579/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor
05/01/2024 13:59:13	lance: R$ 9,8000.
05/01/2024 13:59:14	Item homologado.
23/01/2024 10:15:41	Item com homologação cancelada. Descrição: Em atendimento ao requerimento da empresa através do protocolo 047/2024, e da sua recusa de assinatura da ata de registro de preços nº 017/2024.
23/01/2024 10:16:58	Fornecedor V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 20.049.579/0001-94 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 9,8000. Motivo: Em atendimento ao requerimento da empresa através do protocolo 047/2024 e da sua recusa na assinatura da ata de registro de preços nº 017/2024. Fornecedor GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 44.272.638/0001-57 convocado para o envio de anexo.
25/01/2024 08:51:07	Prazo de encerramento: 25/01/2024 10:47:00. Motivo: Considerando que a ata 017/2024 não foi assinada pelo adjudicatário, e a inexistência de cadastro reserva, nos termos do item 15.8 do edital, solicito, caso haja interesse, o anexo da proposta e planilha de custos com os preços ajustados ao último lance ofertado.
25/01/2024 11:51:03	Fornecedor TERRAPLANAGEM DOIS AMIGOS LTDA, CNPJ 41.369.951/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/01/2024 14:50:00. Motivo: Considerando que a ata 017/2024 não foi assinada pelo adjudicatário, e a inexistência de cadastro reserva, nos termos do item 15.8 do edital, solicito, caso haja interesse, o anexo da proposta e planilha de custos com os preços ajustados ao último lance ofertado..
25/01/2024 13:23:51	Fornecedor TERRAPLANAGEM DOIS AMIGOS LTDA, CNPJ 41.369.951/0001-10 finalizou o envio de anexo.
26/01/2024 14:43:54	Fornecedor TERRAPLANAGEM DOIS AMIGOS LTDA, CNPJ 41.369.951/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,4000.
26/01/2024 14:43:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/01/2024 14:19:09
Intenção de recurso na habilitação:	04/01/2024 15:09:41
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/01/2024 14:30:45
Intenção de recurso na habilitação:	25/01/2024 15:20:32

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A23215E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E MORETTA LTDA.

MINUTA DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 2.377/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E MORETTA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **MORETTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.705.322/0001-58, com sede social na Rua José Alberton, nº 485, Centro, CEP 85.585-000, Verê-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO BERNS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 042.658.859-26, com residência e domicílio na Rua José Alberton, nº 485, Centro, CEP 85.585-000, Verê-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no processo de aditivo nº 2.377/2023, de comum acordo, resolvem alterar o contrato supracitado, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Revisão do contrato nº 039/2022 decorrente da Tomada de Preços nº 003/2022 e do Processo Licitatório nº 1.342/2022, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A revisão possui amparo legal nas disposições contidas no Art. 37, inciso XXI da CF/88 e Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666, de 1993, conforme previsão na cláusula décima sexta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA MOTIVAÇÃO

O reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O caso concreto versa sobre caso de força maior, sendo um fato previsível, porém de consequência incalculável, uma vez que não há como prever a amplitude de todas as variações de mercado, e mesmo que fosse, a mera previsibilidade poderia onerar excessivamente os contratos públicos, para salvaguardar o contratado de fatos e situações que muitas vezes podem nem se concretizar.

Assim, se torna necessário e oportuno a revisão do contrato para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da avença, prejudicada em razão das altas dos preços dos insumos e custos de mão de obra da construção civil.

CLÁUSULA QUARTA

DA REVISÃO

A revisão do contrato é na importância de **R$ 56.215,43** (cinquenta e seis mil duzentos e quinze reais e quarenta e três centavos), que foi calculado com base nos aumentos e redução dos preços da tabela SINAPI desonerada atualizada, alcançando apenas a parcela não executada dos serviços.

§ 1º O total da revisão de que trata o *caput* corresponde ao aumento de R$ 57.178,15 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos) nos preços de alguns serviços e a redução de R$ 962,72 (novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) nos preços de outros.

§ 2º Os valores unitários dos serviços após a revisão passam a valer da seguinte forma:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Qtde a executar	Preço		
				Unit. Atual	Unit. Revisado	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,00 X 1,50* M	M2	Serviço 100% executado	-	-	-
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	Serviço 100% executado	-	-	-
3	PAVIMENTACAO POLIÉDRICA - SINAPI					
3.1	COLCHÃO DE ARGILA P/ PAV. POLIÉDRICO	M2	2.472,00	2,00	2,89	7.144,09
3.2	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSP. ASSENT. CORDÃO LAT. PEDRA P/ PAV. POLIÉDRICO	M	792,00	10,21	13,98	11.072,16
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. INCLUSO COMPACTAÇÃO. AF_05/2020	M2	3.160,00	39,38	49,30	155.788,00
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - PEDRAS DMT 22,10 KM	M3XKM	8.309,99	1,99	2,82	23.434,17
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - PÓ DE PEDRA DMT 22,10 KM	M3XKM	3.072,59	1,99	2,82	8.664,70
3.6	CONTENÇÃO LATERAL C/ SOLO LOCAL P/ PAV. POLIÉDRICO	M2	1.753,07	1,58	2,17	3.804,16
3.7	ENLEIVAMENTO	M2	2.294,17	10,47	14,90	34.183,13
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
4.1	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,99	790,22	693,17	2.072,58
4.2	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	33,00	79,94	59,56	1.965,48

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR DO CONTRATO

O contrato após a revisão passou a valer **R$ 538.425,91** (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

3818 01016 EA 10.002.26.782.0003.2053 - 4490510000

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Parágrafo único. E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como contratante, por **Leandro Berns** como contratado, e por **Marcos Roberto Barboza de Paula** e **Maria Caroline Dias de Ramos** como testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:75673738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2024 DATA: 29-01-2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
114681/1	Acácio Getrullio	Agente de Administração	2022 / 2023	30	01-02-24 a 01-03-24	04-03-24
123486/1	Adrielli Camargo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	05	05-02-24 a 09-02-24	12-02-24
120721/1	Alexsandro Edson Samuleski	Auxiliar de Serviços Gerais	2021 / 2022	30	22-01-24 a 20-02-24	21-02-24
123979/1	AsucenaCleizi de Souza	Técnico em Enfermagem - PSS	2022 / 2023	10	01-02-24 a 10-02-24	12-02-24
121861/1	Bernadete Gonçalves Cavalheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	20	14-02-24 a 04-03-24	05-03-24
123418/1	Camila dos Santos Rios	Agente Comunitário de Saúde	2023 / 2024	15	14-02-24 a 28-02-24	29-02-24
123700/1	Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	2022 / 2023	05*	05-02-24 a 09-02-24	12-02-24
123957/1	Clemir José Kossman	Operador de Máquinas - PSS	2022 / 2023	20	01-02-24 a 20-02-24	21-02-24
123453/1	Clodoaldo Antônio Dallazen	Contador	2023 / 2024	14	15-01-24 a 28-01-24	29-01-24
13214/1	Cristiano Júnior Bertramelli	Analista Administrativo	2021 / 2022	05	11-01-24 a 15-01-24	16-01-24
123729/1	Daniel Costa	Vigia	2023 / 2024	20*	01-02-24 a 20-02-24	21-02-24
123603/1	EdicléiaMenegassi	Motorista	2022 / 2023	10	09-01-24 a 18-01-24	19-01-24
123962/1	Eliana Maria Magnabosco	Assessor Jurídico I	2022 / 2023	14	22-01-24 a 04-02-24	05-02-24
114951/1	Gilmar Larssen	Agente de Administração	2022 / 2023	20*	15-01-24 a 03-02-24	05-02-24
123718/1	Jean Carlos Gibbert	Engenheiro Civil	2022 / 2023	10	14-02-24 a 23-02-24	26-02-24
123605/1	Marcelo Jurkovski	Operador de Máquinas	2022 / 2023	05*	23-01-24 a 27-01-24	29-01-24
123415/1	Márcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	14*	15-01-24 a 28-01-24	29-01-24
123490/1	Maria Rosa Manica	Zeladora	2022 / 2023	23	07-02-24 a 29-02-24	01-03-24
123520/1	Marli SuptilRauber	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	30	14-02-24 a 14-03-24	15-03-24
123722/1	Mauricio Fanin	Médico Veterinário	2021 / 2022	05	05-02-24 a 09-02-24	12-02-24
123562/1	Mayra Maria Fracasso	Odontólogo	2021 / 2022	16	08-01-24 a 23-01-24	24-01-24
123562/1	Mayra Maria Fracasso	Odontólogo	2022 / 2023	14	24-01-24 a 06-02-24	07-02-24
123922/1	Nakiely Cristina Lopes	Advogado	2022 / 2023	20	22-01-24 a 10-02-24	12-02-24
123457/1	Renata Soares da Silva Gehrke	Farmacêutico	2021 / 2022	05	29-01-24 a 02-02-24	05-02-24
118841/1	Rosane Maria da Silva Lima	Agente Comunitário de Saúde	2023 / 2024	05	02-01-24 a 06-01-24	08-01-24
118901/1	Rosimeire Nunes	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	05	29-01-24 a 02-02-24	05-02-24
123832/1	Rozangela de Fátima Francisco Roman	Diretor do Departamento de Agendamento	2022 / 2023	19	01-02-24 a 19-02-24	20-02-24
123697/1	Salatier Reis Bento	Motorista	2021 / 2022	20	22-01-24 a 10-02-24	12-02-24
123655/1	Sélia Pereira da Rocha	Advogado	2021 / 2022	20*	02-01-24 a 21-01-24	22-01-24
123842/1	Suzane Nardes da Silva de Bairros	Chefe de Divisão de Patrimônio	2021 / 2022	05	29-01-24 a 02-02-24	05-02-24
123842/1	Suzane Nardes da Silva de Bairros	Chefe de Divisão de Patrimônio	2022 / 2023	15*	05-02-24 a 19-02-24	20-02-24
118462/1	Susane Santos de Paula	Agente de Combate às Endemias	2022 / 2023	20*	29-01-24 a 17-02-24	19-02-24
122811/1	Terezinha Pereira da Silva Giachini	Agente de Administração	2021 / 2022	05*	22-01-24 a 26-01-24	29-01-24
119451/1	Valdecir Dickel	Motorista	2021 / 2022	20*	29-01-24 a 17-02-24	19-02-24
114481/1	Valdemir Rodrigues	Técnico Agropecuário	2022 / 2023	30	05-02-24 a 05-03-24	06-03-24
13821/1	Valdir Giachini	Técnico em Piscicultura	2021 / 2022	20	15-01-24 a 03-02-24	05-02-24

*****Servidores que além dos dias gozados de férias, converteram 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIOTRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E5C0F1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024 DATA: 29/01/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas, para assumirem a Função de Coordenação pedagógica, nos locais abaixo:

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Adriana Bertussi	2 de 20/40h	Escola Santa Mônica	22.01.2024 a 31.12.2024
Neiva Maria Piloni Felimberti	1 de 20/20h	Escola Santa Mônica	22.01.2024 a 31.12.2024
Cheila Barboza Raizel de Meira	1 de 20/20h	Esc. Terezinha Machado	22.01.2024 a 31.12.2024
Fátima Fernanda Balestrin Miguel	2 de 20/40h	Esc. Terezinha Machado	22.01.2024 a 31.12.2024
Fernanda Melli Sott	1 de 20/10h	Esc. Terezinha Machado	22.01.2024 a 31.12.2024
Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi	1 de 20/40h	Esc. Terezinha Machado	22.01.2024 a 31.12.2024
Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	2 de 20/40h	Esc. Laurindo Parmigiani	22.01.2024 a 31.12.2024
Juliana M. Busanello Hanemann	1 de 20/20h	Esc. Laurindo Parmigiani	22.01.2024 a 31.12.2024
Joceli Aparecida Castro	2 de 20/40h	Esc. Laurindo Parmigiani	22.01.2024 a 31.12.2024
Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros	1 de 20/20h	Escola Bom Jesus	22.01.2024 a 31.12.2024
Carla Caroline Pinto	1 de 20/20h	Escola dos Bandeirantes	22.01.2024 a 31.12.2024
Neusa de Fátima das Dores	1 de 20/20h	Escola dos Bandeirantes	22.01.2024 a 31.12.2024
Kerli Tatiane Grisa Simonetti	2 de 20/40h	Escola Leonel Brizola	22.01.2024 a 31.12.2024
Márcia L. Mallmann Dallabrida	1 de 20/20h	Escola Leonel Brizola	22.01.2024 a 31.12.2024
Lidiane Zanela	1 de 20/10h	Escola Leonel Brizola	22.01.2024 a 31.12.2024
Lucimar Cândida Martins Szekut	1 de 30/40h	CMEI Albina Dallabrida	22.01.2024 a 31.12.2024
Marcia de Fátima Dias Bevilaqua	1 de 30/30h	CMEI Primavera	22.01.2024 a 31.12.2024
Noeli Dallabrida	1 de 30/30h	CMEI Primavera	22.01.2024 a 31.12.2024
Francieli Pereira Anders Hubner	1 de 20/30h	CMEI Pequeno Anjo	22.01.2024 a 31.12.2024
Kelim C. Hubner Bittencourt	2 de 20/40h	CAE	02.01.2024 a 31.12.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3F74FC98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.729.735,82	-
Pessoal Ativo	1.729.735,82	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.455.246,92	-
Obrigações Patronais	274.488,90	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.729.735,82	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.506.779,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	238.764,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.268.015,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.729.735,82	2,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.796.080,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.606.276,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.416.472,81	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		
Nota:		

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES

Presidente 2023/2024

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA

Responsável Técnico

CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA

Controle Interno

Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2BFF9BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 004/2024 - RESULTADO FINAL REMOÇÃO E LOTAÇÃO

Portaria nº 004/2024

RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO E LOTAÇÃO

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Carlópolis Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do processo de remoção.

RESOLVE:

Art. 1º Remover e lotar, a pedido, dosprofessoresabaixo, conforme ficha de inscrição, que fica arquivada nesta Secretaria Municipal de Educaçãoe Cultura.

Nº de inscritos	RG	Nome	Pedido de remoção
	7.628.852-6	TATIANA MARTINS TORRES (1º padrão)	**Da:** Escola M.José Salles **Para:**CMEI - Raymunda Santana Salles

	33174355-6	GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS(1º padrão)	**Da:** Escola M.José Salles **Para:**Escola M. Benedito R. de Camargo
	33174355-6	GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS(2º padrão)	**Da:** Escola M.José Salles **Para:**Escola M. Benedito R. de Camargo
	9.499.524-8	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO	**Da:** Escola M.José Salles **Para:**Escola M. Benedito R. de Camargo
	7.628.852-6	TATIANA MARTINS TORRES (2º padrão)	**Da:** Escola M.José Salles **Para:**CMEI - Raymunda Santana Salles
	10.190.148-3	LUANA M. P.BARBOSA	**Do:** CMEI - Profª Isabel Dalla B. Silva **Para:** Escola M. Benedito R. de Camargo
	9.773.628-6	ALINE ROBERTA FERRAZ	**Do:** CMEI - Profª Isabel Dalla B. Silva **Para:** Escola M. Benedito R. de Camargo
	7.746.973-7	EVA APª PEREIRA DE ALMEIDA	**Do:** CMEI - Profª Isabel Dalla B. Silva **Para:** Escola M. Benedito R. de Camargo
	7.841.006-0	CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO	**Do:** CMEI - Profª Isabel Dalla B. Silva **Para:** Escola M.José Salles
	9.974.115-5	SUELEN DE FÁTIMA NATAL COELHO	**Da:** Escola M.José Salles **Para:**Escola M. Benedito R. de Camargo
	9.656.943-2	FRANCIELI DIANA DA SILVA	**Da:** Escola M.José Salles **Para:**Escola M. Benedito R. de Camargo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 29de janeirode 2024.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Glaucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:605E9732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	838.575,86	-
Pessoal Ativo	838.575,86	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	703.688,63	-
Obrigações Patronais	134.887,23	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	838.575,86	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.938.229,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.938.229,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	838.575,86	1,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.176.293,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.017.479,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.858.664,41	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

RICARDO BARRETO SALGUEIRO –

Presidente

REGINALDO AMANCIO –

Contador

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:E52C60BF

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-2023

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	52.938.229,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.938.229,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	52.938.229,77	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	838.575,86	1,58
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.176.293,79	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.017.479,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.858.664,41	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A**

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

RICARDO BARRETO SALGUEIRO

- Presidente

REGINALDO AMANCIO

- Contador

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:15A190F5

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-2023

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	52.938.229,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.938.229,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	52.938.229,77	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	838.575,86	1,58
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.176.293,79	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.017.479,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.858.664,41	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
***RICARDO BARRETO SALGUEIRO* –**		
Presidente		
***REGINALDO AMANCIO* –**		
Contador		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2024, 18h e 36m.		

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:412AFDF8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2024 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 1/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ELVIS FERNANDO MOREIRA

CNPJ: 19.836.958/0001-45

ITEM	CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/ DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX. KM	VALOR TOTAL
01	30	NOVA ESPERANÇA/PROCÓPIO/SANTA CRUZ/ Escola Prof. Valentin	70,22	**Manhã**	200	7,89	110.807,16

		Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira E retorno após a aula					
VALOR TOTAL							**110.807,16**
EMPRESA: JOSÉ MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968 **CNPJ: 32.488.409/0001-95**							
ITEM	**CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS**	**KM/ DIA**	**TURNO**	**DIAS LETIVOS**	**VALOR UNIT. MÁX. KM**	**VALOR TOTAL**
02	45	IBIRACEMA/SANTA CRUZ/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). E retorno após a aula	86	**Manhã**	200	7,89	135.708,00
VALOR TOTAL							**135.708,00**
EMPRESA: SILVIO DOS SANTOS 40891879900 **CNPJ: 28.364.593/0001-94**							
ITEM	**CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS**	**KM/ DIA**	**TURNO**	**DIAS LETIVOS**	**VALOR UNIT. MÁX. KM**	**VALOR TOTAL**
03	33	IBIRACEMA/SÃO ROQUE/CATANDUVAS/ (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Escola M. Prof. Maria Mayer) E retorno após a aula	62,98	**Tarde**	200	7,89	99.382,44
VALOR TOTAL							**99.382,44**
EMPRESA: 52.609.287 ALISSON GABRIEL RIBEIRO BECKER **CNPJ: 52.609.287/0001-55**							
ITEM	**CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS**	**KM/ DIA**	**TURNO**	**DIAS LETIVOS**	**VALOR UNIT. MÁX. KM**	**VALOR TOTAL**
04	30	SANTA ISABEL/CORVO BRANCO/PASSO LISO/CATANDUVAS. (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc. M. Profª Maria Mayer) E retorno após a aula.	67,9	**Tarde**	200	7,88	107.010,40
VALOR TOTAL							**107.010,40**
EMPRESA: DEOSMAR ROCHA LTDA **CNPJ: 17.938.643/0001-83**							
ITEM	**CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS**	**KM/ DIA**	**TURNO**	**DIAS LETIVOS**	**VALOR UNIT. MÁX. KM**	**VALOR TOTAL**
05	25	FLORESTA/TORMENTINHA/CATANDUVAS/ (Esc. M. Profª Maria Mayer/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves E retorno após a aula	48	**Tarde**	200	7,89	75.744,00
06	28	COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS/ (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula	73,5	**Tarde e Noite**	200	7,89	115.983,00
VALOR TOTAL							**191.727,00**
ITEM DESERTO							
07	30	ALTO SANTANA/PASSO LISO II/CATANDUVAS (Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer)					

Catanduvas - PR, 29 de janeiro de 2024.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:926E1875

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ELVIS FERNANDO MOREIRA CNPJ: 19.836.958/0001-45							
ITEM	**CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS**	**KM/ DIA**	**TURNO**	**DIAS LETIVOS**	**VALOR UNIT. MÁX. KM**	**VALOR TOTAL**
01	30	NOVA ESPERANÇA/PROCÓPIO/SANTA CRUZ/ Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira E retorno após a aula	70,22	**Manhã**	200	7,89	110.807,16
VALOR TOTAL							**110.807,16**
EMPRESA: JOSÉ MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968 CNPJ: 32.488.409/0001-95							
ITEM	**CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS**	**KM/ DIA**	**TURNO**	**DIAS LETIVOS**	**VALOR UNIT. MÁX. KM**	**VALOR TOTAL**
02	45	IBIRACEMA/SANTA CRUZ/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). E retorno após a aula	86	**Manhã**	200	7,89	135.708,00
VALOR TOTAL							**135.708,00**
EMPRESA: SILVIO DOS SANTOS 40891879900 CNPJ: 28.364.593/0001-94							
ITEM	**CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS**	**KM/ DIA**	**TURNO**	**DIAS LETIVOS**	**VALOR UNIT. MÁX. KM**	**VALOR TOTAL**
03	33	IBIRACEMA/SÃO ROQUE/CATANDUVAS/ (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Escola M. Prof. Maria Mayer) E retorno após a aula	62,98	**Tarde**	200	7,89	99.382,44
VALOR TOTAL							**99.382,44**
EMPRESA: 52.609.287 ALISSON GABRIEL RIBEIRO BECKER CNPJ: 52.609.287/0001-55							
ITEM	**CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS**	**KM/ DIA**	**TURNO**	**DIAS LETIVOS**	**VALOR UNIT. MÁX. KM**	**VALOR TOTAL**
04	30	SANTA ISABEL/CORVO BRANCO/PASSO LISO/CATANDUVAS. (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc. M. Profª Maria Mayer) E retorno após a aula.	67,9	**Tarde**	200	7,88	107.010,40
VALOR TOTAL							**107.010,40**
EMPRESA: DEOSMAR ROCHA LTDA CNPJ: 17.938.643/0001-83							
ITEM	**CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO**	**DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS**	**KM/ DIA**	**TURNO**	**DIAS LETIVOS**	**VALOR UNIT. MÁX. KM**	**VALOR TOTAL**
05	25	FLORESTA/TORMENTINHA/CATANDUVAS/ (Esc. M. Profª Maria Mayer/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves E retorno após a aula	48	**Tarde**	200	7,89	75.744,00
06	28	COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS/ (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula	73,5	**Tarde e Noite**	200	7,89	115.983,00
VALOR TOTAL							**191.727,00**
ITEM DESERTO							
07	30	ALTO SANTANA/PASSO LISO II/CATANDUVAS (Colégio Ferreira Neves/Pestalozzi/Escola Maria Mayer)					

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 29 de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A09E2E5F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO N° 22/2024 A CONTRATO N° 27/2024.

CONTRATO N° 22/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA**, estabelecida na Rodovia PR 471, sem Nº, KM 30, Distrito Santa Cruz, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Elvis Fernando Moreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.701.XXX-X, e do CPF nº 085.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a Rodovia PR 471, sem Nº, KM 30, Distrito Santa Cruz, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 1/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO NONO - São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 110.807,16 (cento e dez mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos).**

ITEM	CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/ DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX. KM	VALOR TOTAL
01	30	NOVA ESPERANÇA/PROCÓPIO/SANTA CRUZ/ Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira E retorno após a aula	70,22	**Manhã**	200	7,89	110.807,16
VALOR TOTAL							**110.807,16**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.

PARÁGRAFO SEXTO - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro. Caso na planilha da empresa conste outro percentual, desde que dentro da realidade (com comprovantes) serão respeitados os informados pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) Mensalmente, conforme execução;

b) Após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) Somente com nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103 104 128 1049	1222 1223 1224 1225

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 120 (Cento e vinte) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: SIRLEY FERREIRA ESMA**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 30 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ELVIS FERNANDO MOREIRA

Moises Aparecido de Souza Elvis Fernando Moreira

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 842.XXX.XXX-XX CPF: 085.XXX.XXX-XX

Sirley Ferreira Esma Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do contrato Gestora do contrato

CONTRATO N° 23/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JOSÉ MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968**, estabelecida na Estra Linha Rio das Pedras, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°32.488.409/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o Sr. José Mariano do Nascimento, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.118.XXX-X, e do CPF nº 523.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado Estra Linha Rio das Pedras, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 1/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO NONO - São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 135.708,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oito reais).**

ITEM	CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/ DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX. KM	VALOR TOTAL
02	45	IBIRACEMA/SANTA CRUZ/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). E retorno após a aula	86	**Manhã**	200	7,89	135.708,00
VALOR TOTAL							**135.708,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.

PARÁGRAFO SEXTO - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro. Caso na planilha da empresa conste outro percentual, desde que dentro da realidade (com comprovantes) serão respeitados os informados pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) Mensalmente, conforme execução;

b) Após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) Somente com nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103 104 128 1049	1222 1223 1224 1225

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 120 (Cento e vinte) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: SIRLEY FERREIRA ESMA**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 30 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS JOSÉ M. DO NASCIMENTO 52358720968

Moises Aparecido de Souza José Mariano do Nascimento

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 842.XXX.XXX-XX CPF: 523.XXX.XXX-XX

Sirley Ferreira Esma Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do contrato Gestora do contrato

CONTRATO N° 24/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro ll, Nº 412, bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Silvio dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.051.XXX-X, e do CPF nº 408.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado Rua Dom Pedro ll, Nº 412, bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 1/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO NONO - São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 99.382,44 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais, quarenta e quatro centavos).**

ITEM	CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/ DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX. KM	VALOR TOTAL
03	33	IBIRACEMA/SÃO ROQUE/CATANDUVAS/ (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Escola M. Prof. Maria Mayer) E retorno após a aula	62,98	**Tarde**	200	7,89	99.382,44
VALOR TOTAL							**99.382,44**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.

PARÁGRAFO SEXTO - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro. Caso na planilha da empresa conste outro percentual, desde que dentro da realidade (com comprovantes) serão respeitados os informados pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) Mensalmente, conforme execução;

b) Após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) Somente com nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103 104 128 1049	1222 1223 1224 1225

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 120 (Cento e vinte) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: SIRLEY FERREIRA ESMA**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 30 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SILVIO DOS SANTOS 40891879900

Moises Aparecido de Souza Silvio dos Santos

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 842.XXX.XXX-XX CPF: 408.XXX.XXX-XX

Sirley Ferreira Esma Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do contrato Gestora do contrato

CONTRATO N° 25/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **52.609.287 ALISSON GABRIEL RIBEIRO BECKER**, estabelecida na Rua Linha Passo Liso, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 52.609.287/0001-55, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alisson Gabriel Ribeiro Becker, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15.591.XXX-X, e do CPF nº 149.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado Rua Linha Passo Liso, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 1/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO NONO - São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 107.010,40 (cento e sete mil e dez reais e quarenta centavos).**

ITEM	CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/ DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX. KM	VALOR TOTAL
04	30	SANTA ISABEL/CORVO BRANCO/PASSO LISO/CATANDUVAS. (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc. M. Profª Maria Mayer) E retorno após a aula.	67,9	**Tarde**	200	7,88	107.010,40
VALOR TOTAL							**107.010,40**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.

PARÁGRAFO SEXTO - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro. Caso na planilha da empresa conste outro percentual, desde que dentro da realidade (com comprovantes) serão respeitados os informados pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) Mensalmente, conforme execução;

b) Após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) Somente com nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103 104 128 1049	1222 1223 1224 1225

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 120 (Cento e vinte) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: SIRLEY FERREIRA ESMA**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la

por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 30 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS 52.609.287 ALISSON G. RIBEIRO BECKER

Moises Aparecido de Souza Alisson Gabriel Ribeiro Becker

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 842.XXX.XXX-XX CPF: 149.XXX.XXX-XX

Sirley Ferreira Esma Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do contrato Gestora do contrato

CONTRATO N° 26/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DEOSMAR ROCHA LTDA**, estabelecida na Estrada Linha Padovani, sem Nº, Zona Rural Varguinhas, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Diandra dos Santos Rocha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.002.XXX-X, e do CPF nº 140.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada Estrada Linha Padovani, sem Nº, Zona Rural Varguinhas, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 1/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO NONO - São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 75.744,00 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).**

ITEM	CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/ DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX. KM	VALOR TOTAL
05	25	FLORESTA/TORMENTINHA/CATANDUVAS/ (Esc. M. Profª Maria	48	**Tarde**	200	7,89	75.744,00

		Mayer/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves E retorno após a aula					
VALOR TOTAL							**75.744,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.

PARÁGRAFO SEXTO - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro. Caso na planilha da empresa conste outro percentual, desde que dentro da realidade (com comprovantes) serão respeitados os informados pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) Mensalmente, conforme execução;

b) Após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) Somente com nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103 104 128 1049	1222 1223 1224 1225

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 120 (Cento e vinte) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: SIRLEY FERREIRA ESMA**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 30 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DEOSMAR ROCHA LTDA

Moises Aparecido de Souza Diandra dos Santos Rocha

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 842.XXX.XXX-XX CPF: 140.XXX.XXX-XX

Sirley Ferreira Esma Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do contrato Gestora do contrato

CONTRATO N° 27/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DEOSMAR ROCHA LTDA**, estabelecida na Estrada Linha Padovani, sem Nº, Zona Rural Varguinhas, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Diandra dos Santos Rocha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.002.XXX-X, e do CPF nº 140.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada Estrada Linha Padovani, sem Nº, Zona Rural Varguinhas, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado,

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 1/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO NONO - São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O município somente pagará a contratada os km rodados realizados por roteiro mensalmente, constante do relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, não estando o Município obrigado a pagar o que não for executado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 115.983,00 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e três reais).**

ITEM	CAPAC. MÍNIMA DO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/ DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. MÁX. KM	VALOR TOTAL
06	28	COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS/ (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). E retorno após a aula	73,5	**Tarde e Noite**	200	7,89	115.983,00
VALOR TOTAL							**115.983,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver necessidade de reajuste referente ao aumento no preço dos Combustíveis, este será repassado no percentual em que o consumo representar no custo por Km.

PARÁGRAFO SEXTO - Para efeito de cálculo para reajuste, se houver necessidade, considera-se que o combustível representa 40% (quarenta por cento) do custo por quilometro. Caso na planilha da empresa conste outro percentual, desde que dentro da realidade (com comprovantes) serão respeitados os informados pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) Mensalmente, conforme execução;

b) Após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal;

c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

d) Somente com nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103 104 128 1049	1222 1223 1224 1225

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 120 (Cento e vinte) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: SIRLEY FERREIRA ESMA**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 30 de janeiro de 2024.

Município de Catanduvas Deosmar Rocha LTDA

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DIANDRA DOS SANTOS ROCHA

Representante Legal

CPF: 842.XXX.XXX-XX

SIRLEY FERREIRA ESMA

Fiscal do Contrato

CPF: 140.XXX.XXX-XX

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E42B424B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Paraná, Nº 2865 térreo sala 01, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 12.622.708/0001-63, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alexandre Zornitta Rossi, brasileiro a, portador a da Cédula de Identidade nº 5.846.070-2, e do CPF nº 027.484.009-09, residente e domiciliado a Rua Prestes Maia, nº 188, bairro São Cristóvão, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante

designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão eletrônico nº 20/2022, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 90 dias, ou seja, até 03/05/2024, nos termos dispostos na documentação anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores permanecem inalterados. Conforme descrito na tabela abaixo:

Lotações	**Ensino Superior e magistério**	**Total por estagio**	**Total**	**Taxa adm. (máx.10%) Sobre valor das bolsas e aux. Transporte (1,0100%)**	**por mês**	**nº meses**	**Valor total para 12 meses máximo a ser gasto**
Administração 4 horas	20	683,44	13.668,74	138,05	13.806,80	3	41.420,40
Educação 4 horas	10	683,44	6.834,37	69,03	6.903,40	3	20.710,20
Educação 6 horas	20	956,82	19.136,36	193,28	19.329,64	3	57.988,92
VALOR TOTAL							**120.119,52**

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, assim como todos os documentos que instruem/motivam o presente aditivo ficam fazendo parte do processo.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

LP SERVIÇOS DE I. DE E. LTDA - EPP

ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI

Representante Legal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7A03892F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE ECA - 6 BIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à dezembro 2023	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**

Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 29 de JANEIRO de 2024.

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FCE6693E

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 011/2023

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições junto do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 006/2023

A **Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Cerro Azul**, nomeada por meio do Decreto nº 145/2023 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

Não houve recursos interpostos quanto a Homologação Preliminar das inscrições, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 006/2023, conforme **ANEXO I.**

A Homologação Definitiva das inscrições, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 006/2023, conforme **ANEXO I.**

A Homologação Definitiva das Inscrições, dos **candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência**, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 006/2023, conforme **ANEXO II**.

A Homologação Definitiva das Inscrições, dos **candidatos inscritos como Afrodescendentes**, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 006/2023, conforme **ANEXO III**.

O resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, conforme **ANEXO IV**.

Cerro Azul, 29 de janeiro de 2024.

ROSANE DE FÁTIMA DOS REIS

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Cerro Azul

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Cargo Público
84900022	ALZIMARA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escola ELZA MARIA CASTRO BAHR (Tigre)
84900020	BRUNA CRISTINA TABORDA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escola ELZA MARIA CASTRO BAHR (Tigre)
84900134	BRUNA CRISTINE DE LIMA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escola ELZA MARIA CASTRO BAHR (Tigre)
84900136	INGRID DOS SANTOS NERES	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escola ELZA MARIA CASTRO BAHR (Tigre)
84900085	LEDIANE DAMARIS DOS SANTOS DOS REIS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escola ELZA MARIA CASTRO BAHR (Tigre)
84900115	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escola ELZA MARIA CASTRO BAHR (Tigre)
84900125	STEFANY SYKACZ GIRO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escola ELZA MARIA CASTRO BAHR (Tigre)
84900066	ALINE MONITIELE FERREIRA DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900117	ALZIRA ROSNER FITZ	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900080	ANDREIA RAAB MATHIAS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900133	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA MOREIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900093	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900067	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900076	DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900054	DANIELI APARECIDA MARTINS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900041	DOGLACI DE MOURA E COSTA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900055	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900012	ELIANE SCHENEIDER DE FARIA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900049	ÉRICA MATHIAS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900082	FABIANA DE PONTES	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900015	FLAVIA MARIA MERE	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900032	HANDRESSA DE LIMA XAVIER	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900122	IONE APARECIDA MATIAS RAMOS DE SOUZA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900132	JACIANE APARECIDA PEREIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900123	JAIRO TIBLIER	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900045	JANETE KRAWCZUK	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900050	LENI CARDOSO DE MATOS CAVALHEIRO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900121	MARIETY APARECIDA SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900126	RAMON RIBEIRO STRESSER	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900107	REGIANE APARECIDA SCHNEIDER	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900142	ROSE DA APARECIDA MARIANO NASCIMENTO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900037	ROZANA APARECIDA SANTOS SOUZA PEREIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900046	SILMARA DO ROCIO DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900075	STEFANI DA PAZ DA LUZ	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900119	SUELEN CROPOLATO CASTRO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)
84900071	ACLERICE SOUZA DE FRANÇA DE RAMOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900074	ALAIDIANE DE CASTRO GLODIS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900112	ALANE ERAT SCREMIN	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900113	ALEIDIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900062	ALESSANDRA SUELENN TIBLIER	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900127	ALINE APARECIDA DE FREITAS HARTMANN	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900078	AMANDA AMELIA LOPES	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900096	ANDREIA CRISTIANE COUTINHO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900092	ANDREIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA DE FARIAS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900097	ANDRESSA RAAB	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900118	ANDRIÉLI DESPLANCHES LOPES	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900084	ANDRIELIZE DO CARMO ASSUMPÇÃO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900051	ARIELE CRISTINA FAGUNDES	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900140	BIANCA PAULIN ALVES CORDEIRO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900108	CARLA VITÓRIA DE OLIVEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900111	CAROLINE FAGUNDES DE OLIVEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900052	CLAUDINEIA DE JESUS DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900060	CRISTIANA DA APARECIDA DE PAULA RIBAS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900007	CRISTINA COUTINHO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900006	DAIANE CRISTINA MAURE	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900056	DANIELA CHARQUETTI	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900130	DANIELE ALVES CORDEIRO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900070	DANIELE DE ALMEIDA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900137	DÉBORA DE CASTRO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900124	DEUZELI RODRIGUES LOPES	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900091	EDINA DE FÁTIMA DE MOURA E COSTA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900141	ELAINE DA GUIA STRAUBE	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900057	ELILDA DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900131	ELOIZE VELOSO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900072	ERICA CRISTINA DE MOURA E COSTA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900014	FERNANDA ALBUQUERQUE ARRAES	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900004	FRANCIELE ALVES DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900106	FRANCIELE SOCHER	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900035	GLORIA ROZALVA LOURENÇO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900098	IDIMEIA DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900095	IVETE DA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900017	JANAINA DE MELO COSTA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900033	JAQUELINE TAVARES DE ARAUJO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede

84900021	JAQUELINE WEBRE DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900101	JEINNY CAROLINE DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900030	JOSIÉLI MÉRIS DOS SANTOS MARTINS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900018	JOYCE JULIA RODRIGUES	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900065	JULIANA DA GUIA RAAB	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900011	KALANDRA LAIS DO PRADO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900027	KARINE SIMIONI RIBEIRO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900008	KATIELE COUTINHO DE FRANÇA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900104	LAERCIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900024	LAIS GABRIELE CAMARGO DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900058	LEIDIONE SANTANA SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900083	LUCIANE DA APARECIDA TEILO LIMA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900016	LUCIMÉIA DA SILVA BONETE	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900105	MADALENA MELO DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900087	MARCIA REGINA CORREA DE MORAES SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900047	MARIA BRUNA BORBA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900090	MARIANA ABADIA TEIXEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900103	MARIETE SANTANA DE FRANÇA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900053	MARINARA APARECIDA DA SILVA DE FRANÇA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900088	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900139	MAYARA CRISTINA VAZ	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900128	MILENA VON DER OSTEN	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900005	NATALIA COUTINHO PAULIN	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900069	NATHALIA CRISTINA DE FARIAS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900100	NIQUELE CRISTINI DE SOUZA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900094	OSMARI SANTANA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900031	PATRICIA RAAB SILVA LECH	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900077	RAQUEL DO CARMO RIBAS VON DER OSTEN	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900010	ROMARA BOARD DE FARIA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900019	SABRINA WOSCH NAVARETE	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900064	SANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900129	SHEILA BOCCALDI CORDEIRO DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900099	SILVIA LETICIA SIQUEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900048	SUELE CRISTINA DOS SANTOS MOTTIM	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900102	SUELLEN DA GUIA MAGARI	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900138	SUZANA APARECIDA BOARD	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900116	TAMELLA MAYARA DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900029	TATIANA APARECIDA SANTANA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900026	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900110	THAIS APARECIDA DOBLINS DOS SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900013	THAIS FERNANDA LINS	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900034	THAYANA THAYS LOURENÇO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900073	THAYANNE STRAUB JESUS DA SILVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900086	VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900063	VANESSA APARECIDA DA GUIA	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede
84900120	VANESSA CARLIANE GONÇALVES ORTIZ	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede

ANEXO II – HOMOLOGALÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Candidato	Cargo Público	Resultado	Justificativa
84900048	Suele Cristina Dos Santos Mottim	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Sede	Indeferido	Não encaminhou documentação conforme item 4.8.2 do edital de abertura.

ANEXO III – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

Inscrição	Candidato	Cargo Público	Resultado	Justificativa
84900066	Aline Monitiele Ferreira dos Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)	Indeferido	Não encaminhou documentação conforme item 5.4.1 do edital de abertura.

ANEXO IV – RESULTADO DEFINITIVO DO PEDIDO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

Inscrição	Candidato	Cargo Público	Resultado	Justificativa
84900041	Doglaci de Moura e Costa	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Escolas Rurais (Núcleo Escolas Campo)	Indeferido	Não encaminhou documentação conforme item 6.4 do edital de abertura.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DEFDF221

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023 EDITAL Nº 012/2023

Dispõe sobre o ensalamento para aplicação das provas objetivas junto do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 006/2023

A **Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Cerro Azul**, nomeada por meio do Decreto nº 145/2023 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

A designação de dia, convocação e o ensalamento dos candidatos para realização das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 006/2023, conforme segue:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 04/02/2024

CARGOS: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNTAMENTAL – SEDE; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNTAMENTAL – ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNTAMENTAL – ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE).

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)

ABERTURA DOS PORTÕES: 07H00 MIN

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H45MIN

DURAÇÃO DAS PROVAS: 4 HORAS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I

SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

Divulga-se o endereço do local de prova:

ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAÚJO

PRAÇA MONSENHOR CELSO, 269

CENTRO, CEP: 83570-000, CERRO AZUL - PR

É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.

Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

Da prova objetiva:

(...)

8.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.

8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

a) Carteira de Identidade;

b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;

c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;

d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;

e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

8.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.

8.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.

8.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.

8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (inclusive na sua versão eletrônica), Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 8.8, ou Documentos emitidos pela via eletrônica, em virtude da necessidade de identificação do candidato durante a realização da prova e consequente proibição de aparelhos eletrônicos durante a realização da mesma.

Cerro Azul, 29 de janeiro de 2024.

ROSANE DE FÁTIMA DOS REIS

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Cerro Azul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023

EDITAL Nº 012/2023

ANEXO I - ENSALAMENTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	SALA
84900071	ACLERICE SOUZA DE FRANÇA DE RAMOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900074	ALAIDIANE DE CASTRO GLODIS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01

84900112	ALANE ERAT SCREMIN	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900113	ALEIDIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900062	ALESSANDRA SUELENN TIBLIER	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900127	ALINE APARECIDA DE FREITAS HARTMANN	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900078	AMANDA AMELIA LOPES	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900096	ANDREIA CRISTIANE COUTINHO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900092	ANDREIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA DE FARIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900097	ANDRESSA RAAB	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900118	ANDRIÉLI DESPLANCHES LOPES	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900084	ANDRIELIZE DO CARMO ASSUMPÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900051	ARIELE CRISTINA FAGUNDES	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900140	BIANCA PAULIN ALVES CORDEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900108	CARLA VITÓRIA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900111	CAROLINE FAGUNDES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900052	CLAUDINEIA DE JESUS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900060	CRISTIANA DA APARECIDA DE PAULA RIBAS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900007	CRISTINA COUTINHO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900006	DAIANE CRISTINA MAURE	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900056	DANIELA CHARQUETTI	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900130	DANIELE ALVES CORDEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900070	DANIELE DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900137	DÉBORA DE CASTRO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900124	DEUZELI RODRIGUES LOPES	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 01
84900091	EDINA DE FÁTIMA DE MOURA E COSTA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900141	ELAINE DA GUIA STRAUBE	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900057	ELILDA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900131	ELOIZE VELOSO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900072	ERICA CRISTINA DE MOURA E COSTA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900014	FERNANDA ALBUQUERQUE ARRAES	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900004	FRANCIELE ALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900106	FRANCIELE SOCHER	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900035	GLORIA ROZALVA LOURENÇO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900098	IDIMEIA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900095	IVETE DA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900017	JANAINA DE MELO COSTA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900033	JAQUELINE TAVARES DE ARAUJO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900021	JAQUELINE WEBRE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900101	JEINNY CAROLINE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900030	JOSIÉLI MÉRIS DOS SANTOS MARTINS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900018	JOYCE JULIA RODRIGUES	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900065	JULIANA DA GUIA RAAB	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900011	KALANDRA LAIS DO PRADO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900027	KARINE SIMIONI RIBEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900008	KATIELE COUTINHO DE FRANÇA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900104	LAERCIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900024	LAIS GABRIELE CAMARGO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900058	LEIDIONE SANTANA SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900083	LUCIANE DA APARECIDA TEILO LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 02
84900016	LUCIMÉIA DA SILVA BONETE	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900105	MADALENA MELO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900087	MARCIA REGINA CORREA DE MORAES SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900047	MARIA BRUNA BORBA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900090	MARIANA ABADIA TEIXEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900103	MARIETE SANTANA DE FRANÇA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900053	MARINARA APARECIDA DA SILVA DE FRANÇA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900088	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900139	MAYARA CRISTINA VAZ	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900128	MILENA VON DER OSTEN	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900005	NATALIA COUTINHO PAULIN	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900069	NATHALIA CRISTINA DE FARIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900100	NIQUELE CRISTINI DE SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900094	OSMARI SANTANA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900031	PATRICIA RAAB SILVA LECH	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900077	RAQUEL DO CARMO RIBAS VON DER OSTEN	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900010	ROMARA BOARD DE FARIA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900019	SABRINA WOSCH NAVARETE	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900064	SANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900129	SHEILA BOCCALDI CORDEIRO DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900099	SILVIA LETICIA SIQUEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900048	SUELE CRISTINA DOS SANTOS MOTTIM	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900102	SUELLEN DA GUIA MAGARI	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900138	SUZANA APARECIDA BOARD	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900116	TAMELLA MAYARA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 03
84900066	ALINE MONITIELE FERREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900117	ALZIRA ROSNER FITZ	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900080	ANDREIA RAAB MATHIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900133	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA MOREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900093	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900067	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900076	DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900054	DANIELI APARECIDA MARTINS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900041	DOGLACI DE MOURA E COSTA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL -	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04

		ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)		
84900055	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900012	ELIANE SCHENEIDER DE FARIA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900049	ÉRICA MATHIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900082	FABIANA DE PONTES	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900015	FLAVIA MARIA MERE	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900032	HANDRESSA DE LIMA XAVIER	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900122	IONE APARECIDA MATIAS RAMOS DE SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900029	TATIANA APARECIDA SANTANA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900026	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900110	THAIS APARECIDA DOBLINS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900013	THAIS FERNANDA LINS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900034	THAYANA THAYS LOURENÇO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900073	THAYANNE STRAUB JESUS DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900086	VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900063	VANESSA APARECIDA DA GUIA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900120	VANESSA CARLIANE GONÇALVES ORTIZ	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 04
84900022	ALZIMARA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900020	BRUNA CRISTINA TABORDA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900134	BRUNA CRISTINE DE LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900136	INGRID DOS SANTOS NERES	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900085	LEDIANE DAMARIS DOS SANTOS DOS REIS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900115	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900125	STEFANY SYKACZ GIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900132	JACIANE APARECIDA PEREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900123	JAIRO TIBLIER	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900045	JANETE KRAWCZUK	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900050	LENI CARDOSO DE MATOS CAVALHEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900121	MARIETY APARECIDA SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900126	RAMON RIBEIRO STRESSER	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900107	REGIANE APARECIDA SCHNEIDER	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900142	ROSE DA APARECIDA MARIANO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900037	ROZANA APARECIDA SANTOS SOUZA PEREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900046	SILMARA DO ROCIO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900075	STEFANI DA PAZ DA LUZ	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05
84900119	SUELEN CROPOLATO CASTRO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	ESCOLA MUN. FLORENTINA DE ARAUJO	SALA - 05

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D378B433

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO´ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL´E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)					R$´1,00		
RECEITAS	PREVISÃO´INICIAL	PREVISÃO´ATUALIZADA´(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO´A REALIZAR´(a - c)
			No Bimestre´(b)	%´(b/a)	Até o Bimestre´(c)	%´(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.789.773,83**	**67.789.773,83**	**15.111.281,50**	**22,29**	**75.204.726,50**	**110,94**	**-7.414.952,67**
RECEITAS CORRENTES	**59.139.773,83**	**59.139.773,83**	**14.794.541,50**	**25,02**	**69.028.887,69**	**116,72**	**-9.889.113,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.061.168,55	3.061.168,55	744.733,64	24,33	4.251.060,24	138,87	-1.189.891,69
IMPOSTOS	2.525.061,52	2.525.061,52	679.029,27	26,89	3.589.466,86	142,15	-1.064.405,34
TAXAS	536.107,03	536.107,03	65.704,37	12,26	661.593,38	123,41	-125.486,35
CONTRIBUIÇÕES	449.146,16	449.146,16	72.008,94	16,03	438.546,83	97,64	10.599,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	449.146,16	449.146,16	72.008,94	16,03	438.546,83	97,64	10.599,33
RECEITA PATRIMONIAL	473.579,32	473.579,32	395.409,85	83,49	2.614.059,28	551,98	-2.140.479,96
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	21.994,41	21.994,41	0,00	0,00	37.500,00	170,50	-15.505,59
VALORES MOBILIÁRIOS	451.584,91	451.584,91	395.409,85	87,56	2.576.559,28	570,56	-2.124.974,37
RECEITA DE SERVIÇOS	219.853,21	219.853,21	148.964,71	67,76	408.159,28	185,65	-188.306,07
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	2.276,60	0,00	20.405,32	0,00	-20.405,32

NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE							
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	219.853,21	219.853,21	146.688,11	66,72	387.753,96	176,37	-167.900,75
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	54.824.073,80	54.824.073,80	13.353.416,56	24,36	61.138.444,65	111,52	-6.314.370,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.361.734,73	31.361.734,73	8.343.190,04	26,60	35.758.691,64	114,02	-4.396.956,91
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.077.479,07	14.077.479,07	3.039.959,62	21,59	15.267.412,53	108,45	-1.189.933,46
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.384.860,00	9.384.860,00	1.970.266,90	20,99	10.112.340,48	107,75	-727.480,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.952,79	111.952,79	80.007,80	71,47	178.617,41	159,55	-66.664,62
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	12.227,29	0,00	51.429,46	0,00	-51.429,46
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	111.952,79	111.952,79	67.780,51	60,54	127.187,95	113,61	-15.235,16
RECEITAS DE CAPITAL	**8.650.000,00**	**8.650.000,00**	**316.740,00**	**3,66**	**6.175.838,81**	**71,40**	**2.474.161,19**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	8.650.000,00	8.650.000,00	316.740,00	3,66	6.175.838,81	71,40	2.474.161,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.850.000,00	3.850.000,00	11.940,00	0,31	3.441.983,81	89,40	408.016,19
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.800.000,00	4.800.000,00	304.800,00	6,35	2.733.855,00	56,96	2.066.145,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**67.789.773,83**	**67.789.773,83**	**15.111.281,50**	**22,29**	**75.204.726,50**	**110,94**	**-7.414.952,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**67.789.773,83**	**67.789.773,83**	**15.111.281,50**	**22,29**	**75.204.726,50**	**110,94**	**-7.414.952,67**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.789.773,83	67.789.773,83	15.111.281,50	22,29	75.204.726,50	110,94	-7.414.952,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.226.797,07	—	—	17.226.797,07	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	17.226.797,07	—	—	17.226.797,07	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.157.510,10**	**78.281.002,02**	**17.448.074,82**	**68.754.434,55**	**9.526.567,47**	**13.122.517,19**	**60.686.614,61**	**17.594.387,41**	**57.111.457,62**	**8.067.819,94**
DESPESAS CORRENTES	**46.326.688,26**	**62.786.558,03**	**11.932.787,08**	**58.242.625,41**	**4.543.932,62**	**12.439.043,46**	**56.889.215,43**	**5.897.342,60**	**53.473.901,89**	**1.353.409,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.305.269,53	30.195.569,53	7.057.917,67	29.454.432,95	741.136,58	7.051.369,47	29.434.659,22	760.910,31	26.597.381,61	19.773,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	75.640,12	88.557,14	11.442,86	75.640,12	87.735,05	12.264,95	87.735,05	822,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.921.418,73	32.490.988,50	4.799.229,29	28.699.635,32	3.791.353,18	5.312.033,87	27.366.821,16	5.124.167,34	26.788.785,23	1.332.814,16
DESPESAS DE CAPITAL	**11.530.821,84**	**15.476.943,99**	**5.515.287,74**	**10.511.809,14**	**4.965.134,85**	**683.473,73**	**3.797.399,18**	**11.679.544,81**	**3.637.555,73**	**6.714.409,96**
INVESTIMENTOS	10.780.821,84	14.650.943,99	5.439.370,55	9.693.663,74	4.957.280,25	607.556,54	2.979.253,78	11.671.690,21	2.819.410,33	6.714.409,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	826.000,00	75.917,19	818.145,40	7.854,60	75.917,19	818.145,40	7.854,60	818.145,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**17.500,00**	—	—	**17.500,00**	—	—	**17.500,00**	—	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	17.500,00	—	—	17.500,00	—	—	17.500,00	—	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**6.632.263,73**	**6.851.863,32**	**946.117,29**	**6.659.461,59**	**192.401,73**	**1.277.635,29**	**6.659.461,59**	**192.401,73**	**6.433.303,57**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**64.789.773,83**	**85.132.865,34**	**18.394.192,11**	**75.413.896,14**	**9.718.969,20**	**14.400.152,48**	**67.346.076,20**	**17.786.789,14**	**63.544.761,19**	**8.067.819,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

									(j)	NÃO PROCESSADOS² (k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**64.789.773,83**	**85.132.865,34**	**18.394.192,11**	**75.413.896,14**	**9.718.969,20**	**14.400.152,48**	**67.346.076,20**	**17.786.789,14**	**63.544.761,19**	**8.067.819,94**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.858.650,30	—	11.659.965,31	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.789.773,83	85.132.865,34	18.394.192,11	75.413.896,14	—	14.400.152,48	75.204.726,50	—	6735..524044..776216,,1590	8.067.819,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**6.632.263,73**	**6.851.863,32**	**946.117,29**	**6.659.461,59**	**192.401,73**	**1.277.635,29**	**6.659.461,59**	**192.401,73**	**6.433.303,57**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	6.632.263,73	6.851.863,32	946.117,29	6.659.461,59	192.401,73	1.277.635,29	6.659.461,59	192.401,73	6.433.303,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.790.500,00	3.300.900,00	710.330,16	3.108.498,27	192.401,73	710.330,16	3.108.498,27	192.401,73	2.882.340,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.841.763,73	3.550.963,32	235.787,13	3.550.963,32	0,00	567.305,13	3.550.963,32	0,00	3.550.963,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 26/01/2024

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS

Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:00B6A065

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.139.773,83	69.028.887,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.061.168,55	4.251.060,24
I.P.T.U.	349.417,07	392.534,41
I.S.S.	952.430,14	1.598.928,75
I.T.B.I.	614.423,01	494.030,13
I.R.R.F.	608.791,30	1.103.973,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	536.107,03	661.593,38
Contribuições	449.146,16	438.546,83
Receita Patrimonial	473.579,32	2.614.059,28
Aplicações Financeiras (II)	451.584,91	2.576.559,28
Outras Receitas Patrimoniais	21.994,41	37.500,00
Transferências Correntes	54.824.073,80	61.138.444,65
Cota-Parte do FPM	25.254.551,44	27.170.812,92
Cota-Parte do ICMS	11.253.590,83	11.685.692,12
Cota-Parte do IPVA	1.329.274,39	1.603.086,40
Cota-Parte do ITR	183.961,16	900.816,20
Transferências da LC 61/1989	151.962,34	116.990,15
Transferências do FUNDEB	9.384.860,00	10.112.340,48
Outras Transferências Correntes	7.265.873,64	9.548.706,38
Demais Receitas Correntes	331.806,00	586.776,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	331.806,00	586.776,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.688.188,92	66.452.328,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.650.000,00	6.175.838,81
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.650.000,00	6.175.838,81
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.650.000,00	6.175.838,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.650.000,00	6.175.838,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**67.338.188,92**	**72.628.167,22**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**67.338.188,92**	**72.628.167,22**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.638.421,35	64.902.087,00	63.548.677,02	59.907.205,46	362.309,70	917.192,94	917.192,94
Pessoal e Encargos Sociais	33.496.469,53	32.562.931,22	32.543.157,49	29.479.721,86	163.320,44	16.172,04	16.172,04
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	88.557,14	87.735,05	87.735,05	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	36.041.951,82	32.250.598,64	30.917.784,48	30.339.748,55	198.989,26	901.020,90	901.020,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.041.951,82	32.250.598,64	30.917.784,48	30.339.748,55	198.989,26	901.020,90	901.020,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.538.421,35	64.813.529,86	63.460.941,97	59.819.470,41	362.309,70	917.192,94	917.192,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.476.943,99	10.511.809,14	3.797.399,18	3.637.555,73	735.375,00	3.884.174,54	3.867.915,06
Investimentos	14.650.943,99	9.693.663,74	2.979.253,78	2.819.410,33	735.375,00	3.884.174,54	3.867.915,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	826.000,00	818.145,40	818.145,40	818.145,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.650.943,99	9.693.663,74	2.979.253,78	2.819.410,33	735.375,00	3.884.174,54	3.867.915,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**84.206.865,34**	**74.507.193,60**	**66.440.195,75**	**62.638.880,74**	**1.097.684,70**	**4.801.367,48**	**4.785.108,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**84.206.865,34**	**74.507.193,60**	**66.440.195,75**	**62.638.880,74**	**1.097.684,70**	**4.801.367,48**	**4.785.108,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**4.106.493,78**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**4.106.493,78**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.840.814,69

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.576.559,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	87.735,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.595.318,01**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2022(a)	Até o Bimestre/2023(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	90.732,41	90.732,41
DEDUÇÕES (XL)	24.114.188,35	24.250.762,85
Disponibilidade de Caixa	24.114.188,35	24.250.762,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.727.942,46	29.530.186,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.190.177,02	4.910.066,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	423.577,09	369.356,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.023.455,94	-24.160.030,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		136.574,50

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.835.814,69
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	136.574,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**273.149,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.215.675,23**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.226.797,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 26/01/2024

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9380CBFA

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.525.061,52	2.525.061,52	679.029,27	3.589.466,86	142,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	349.417,07	349.417,07	22.105,12	392.534,41	112,34
1.1.1- IPTU	235.648,75	235.648,75	4.821,70	252.055,75	106,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	113.768,32	113.768,32	17.283,42	140.478,66	123,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	614.423,01	614.423,01	21.361,16	494.030,13	80,41
1.2.1- ITBI	614.423,01	614.423,01	21.361,16	494.030,13	80,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	952.430,14	952.430,14	359.487,97	1.598.928,75	167,88
1.3.1- ISS	839.492,67	839.492,67	358.017,80	1.583.730,73	188,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	112.937,47	112.937,47	1.470,17	15.198,02	13,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	608.791,30	608.791,30	276.075,02	1.103.973,57	181,34
1.4.1- IRRF	608.791,30	608.791,30	276.075,02	1.103.973,57	181,34
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.107.464,19	47.107.464,19	10.698.383,79	51.102.464,22	108,48
2.1- Cota-Parte FPM	30.959.040,91	30.959.040,91	7.016.286,02	33.219.233,73	107,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.522.447,37	28.522.447,37	7.016.286,02	31.564.556,66	110,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.436.593,54	2.436.593,54	0,00	1.654.677,07	67,91
2.2- Cota-Parte ICMS	14.067.051,03	14.067.051,03	3.094.420,03	14.607.114,86	103,84
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	189.952,81	189.952,81	26.418,72	146.237,58	76,99
2.5- Cota-Parte ITR	229.826,45	229.826,45	473.855,50	1.126.020,09	489,94
2.6- Cota-Parte IPVA	1.661.592,99	1.661.592,99	87.403,52	2.003.857,96	120,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.632.525,71	49.632.525,71	11.377.413,06	54.691.931,08	110,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	60.643,68	60.643,68	3.919,76	39.223,72	64,68
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.852.056,72	1.852.056,72	297.857,98	2.156.557,03	116,44
5.1- Transferências do Salário - Educação	599.040,77	599.040,77	136.646,70	788.894,48	131,69
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.162.050,43	1.162.050,43	155.366,27	1.326.341,08	114,14
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	90.965,52	90.965,52	5.845,01	41.321,47	45,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	6.382,10	23.418,39	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	6.382,10	23.418,39	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.912.700,40	1.912.700,40	308.159,84	2.219.199,14	116,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.896.133,56	8.896.133,56	1.869.902,62	9.595.819,00	107,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB- (20% de 2.1.1)	5.704.489,47	5.704.489,47	1.138.766,89	6.048.420,81	106,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.813.460,20	2.813.460,20	618.883,95	2.921.422,74	103,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	45.865,29	45.865,29	94.771,08	225.203,89	491,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB- (20% de 2.6)	332.318,60	332.318,60	17.480,70	400.771,56	120,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.445.503,68	9.445.503,68	1.978.909,63	10.192.141,98	107,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.384.860,00	9.384.860,00	1.970.266,90	10.112.340,48	107,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.643,68	60.643,68	8.642,73	79.801,50	131,59
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	488.726,44	488.726,44	100.364,28	516.521,48	105,69
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	488.726,44	488.726,44	100.364,28	516.521,48	105,69
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.596.723,84	7.513.023,84	7.511.574,91	99,98	7.511.574,91	99,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.596.723,84	7.513.023,84	7.511.574,91	99,98	7.511.574,91	99,98	0,00

14- OUTRAS DESPESAS	2.848.779,84	2.751.579,84	2.725.206,49	99,04	2.701.121,78	98,17	24.084,71
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.848.779,84	2.751.579,84	2.725.206,49	99,04	2.701.121,78	98,17	24.084,71
FONTE:							

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.445.503,68	10.264.603,68	10.236.781,40	99,73	10.212.696,69	99,49	24.084,71

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	239.135,80
16.1 - FUNDEB 60%	239.135,80
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	239.135,80
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	9.973.560,89
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,35
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	138.000,00	158.000,00	151.915,29	96,15	151.905,29	96,15	10,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	138.000,00	158.000,00	151.915,29	96,15	151.905,29	96,15	10,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.424.932,51	19.225.030,68	18.483.643,89	96,14	17.478.277,14	96,14	1.005.366,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.445.503,68	10.264.603,68	10.236.781,40	99,73	10.212.696,69	99,73	24.084,71
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.979.428,83	8.960.427,00	8.387.076,70	93,60	7.395.939,60	93,60	991.137,10
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-140.214,21	0,00	-130.359,15	0,00	-9.855,06
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.562.932,51	19.383.030,68	18.635.559,18	96,14	17.630.182,43	96,14	1.005.376,75
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							516.521,48

30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	79.801,50
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	92.969,29
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) 0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	689.292,27
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	17.946.266,91
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	629.362,61	844.362,61	835.280,87	98,92	822.576,68	98,92	12.704,19
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.422.694,11	2.574.721,41	1.361.767,69	52,89	1.330.332,89	52,89	31.434,80
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.052.056,72	3.419.084,02	2.197.048,56	64,26	2.152.909,57	64,26	44.138,99
FONTE:							

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	16.614.989,23	22.802.114,70	20.832.607,74	91,36	19.783.092,00	91,36	1.049.515,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.200.419,27	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	204.872,24	278.880,24
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.112.340,48	788.894,48
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.678.360,84	841.746,01
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	9.583.656,59	822.055,09
48.2- RESTOS A PAGAR	94.704,25	19.690,92
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	79.801,50	23.028,55
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	718.653,38	249.057,26
51- (+) AJUSTES	-6.238.432,98	66.388,47
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-6.238.432,98	66.388,47
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-5.519.779,60	315.445,73

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:115B9A15

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.476.943,99	10.511.809,14	4.965.134,85
Investimentos	14.650.943,99	9.693.663,74	4.957.280,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	826.000,00	818.145,40	7.854,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**15.476.943,99**	**10.511.809,14**	**4.965.134,85**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**15.476.943,99**	**10.511.809,14**	**4.965.134,85**
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
CERRO AZUL, 26/01/2024			

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A0481B2A

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL						
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)

					PAGAR NÃO PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2022 (i)	Em 2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00

CERRO AZUL, 26/01/2024

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5CC368AA

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.525.061,52	2.525.061,52	3.589.466,86	142,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	235.648,75	235.648,75	252.055,75	106,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	614.423,01	614.423,01	494.030,13	80,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	839.492,67	839.492,67	1.583.730,73	188,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	608.791,30	608.791,30	1.103.973,57	181,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.214,60	25.214,60	17.438,01	69,16
Dívida Ativa dos Impostos	158.935,74	158.935,74	82.864,68	52,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.555,45	42.555,45	55.373,99	130,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.670.870,65	44.670.870,65	49.447.787,15	110,69
Cota-Parte FPM	28.522.447,37	28.522.447,37	31.564.556,66	110,67
Cota-Parte ITR	229.826,45	229.826,45	1.126.020,09	489,94
Cota-Parte IPVA	1.661.592,99	1.661.592,99	2.003.857,96	120,60
Cota-Parte ICMS	14.067.051,03	14.067.051,03	14.607.114,86	103,84
Cota-Parte IPI-Exportação	189.952,81	189.952,81	146.237,58	76,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**47.195.932,17**	**47.195.932,17**	**53.037.254,01**	**112,38**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.692.214,09	2.692.214,09	5.875.847,22	218,25
Provenientes da União	2.140.629,18	2.140.629,18	2.994.487,94	139,89
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	304.800,00	304,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	451.584,91	451.584,91	2.576.559,28	570,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.392.214,09**	**7.392.214,09**	**5.875.847,22**	**79,49**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	16.357.004,15	21.043.016,20	19.345.778,54	91,93	18.810.477,37	89,39	535.301,17

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.341.765,85	11.839.765,85	11.455.420,33	96,75	11.446.449,00	96,68	8.971,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.015.238,30	9.203.250,35	7.890.358,21	85,73	7.364.028,37	80,02	526.329,84
DESPESAS DE CAPITAL	5.656.321,84	6.178.321,84	4.954.287,27	80,19	247.356,37	4,00	4.706.930,90
Investimentos	5.656.321,84	6.178.321,84	4.954.287,27	80,19	247.356,37	4,00	4.706.930,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.013.325,99	27.221.338,04	24.300.065,81	89,27	19.057.833,74	70,01	5.242.232,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.666.817,90	8.480.129,95	7.654.404,51	31,50	2.939.340,97	15,42	4.715.063,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.150.999,17	2.236.111,22	1.920.551,17	7,90	1.914.002,92	10,04	6.548,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.515.818,73	6.244.018,73	5.733.853,34	23,60	1.025.338,05	5,38	4.708.515,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	164.273,44	0,68	140.640,44	0,74	23.633,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.666.817,90	8.480.129,95	7.818.677,95	32,18	3.079.981,41	16,16	4.738.696,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.346.508,09**	**18.741.208,09**	**16.481.387,86**	**67,82**	**15.977.852,33**	**83,84**	**503.535,53**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							31,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-8.525.799,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2023	64.250,71	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	18.234.150,94	23.216.162,99	20.733.114,45	85,32	15.776.637,68	82,78	4.956.476,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.690.175,05	3.916.175,05	3.557.638,30	14,64	3.272.647,81	17,17	284.990,49
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	3.628,65	0,01	3.628,65	0,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	49.000,00	49.000,00	5.684,41	0,02	4.919,60	0,03	764,81

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.013.325,99**	**27.221.338,04**	**24.300.065,81**	**100,00**	**19.057.833,74**	**100,00**	**5.242.232,07**

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:15EE5D95

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	54.715.945,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 26/01/2024		
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:65BB01ED

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.789.773,83
Previsão Atualizada	67.789.773,83
Receitas Realizadas	75.204.726,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.226.797,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.789.773,83
Dotação Atualizada	85.132.865,34
Despesas Empenhadas	75.413.896,14
Despesas Liquidadas	67.346.076,20
Despesas pagas	63.544.761,19
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	8.067.819,94
Superavit Orçamentário	7.858.650,30
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	75.413.896,14
Liquidadas	67.346.076,20
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	8.067.819,94
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	

Receita Corrente Líquida	54.715.945,93			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.715.945,93			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.715.945,93			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		4.106.493,78	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		136.574,50	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.697.714,62	0,00	4.785.108,00	1.912.606,62
EXECUTIVO	6.545.861,02	0,00	4.785.108,00	1.760.753,02
LEGISLATIVO	151.853,60	0,00	0,00	151.853,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.190.177,02	0,00	1.097.684,70	1.092.492,32
EXECUTIVO	2.096.489,40	0,00	1.097.684,70	998.804,70
LEGISLATIVO	93.687,62	0,00	0,00	93.687,62
TOTAL:	**8.887.891,64**	**0,00**	**5.882.792,70**	**3.005.098,94**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.226.354,09		25%	577,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00		70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	10.511.809,14		4.965.134,85	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	11.234.730,44	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	8.069.493,96	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	3.165.236,48	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.852.796,05		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
CERRO AZUL, 26/01/2024

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1F982CD1

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 3 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL DE 2023				
GF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**6.933.955,17**	**7.278.003,90**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**6.933.955,17**	**7.278.003,90**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.525.470,14**	**1.601.160,86**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.372.923,13**	**1.441.044,77**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
CERRO AZUL, 24/05/2023				
PATRIK MAGARI CLEVERSON DE FREITAS	***LUIZ ANTONIO PAULUS***			
Prefeito Municipal Contador	Controle Interno			

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:67198C8B

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 4 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**7.278.003,90**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**7.278.003,90**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.164.480,62**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.048.032,56**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**509.460,27**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

CERRO AZUL, 24/05/2023		
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2F3D8B52

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 5 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE De Exercícios DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**20.239.774,45**	**829.485,39**	**1.165.378,76**	**1.156.607,94**	**0,00**	**0,00**	**17.088.302,36**	**2.039.698,78**	**0,00**	**15.048.603,58**
Recursos Não Vinculados de Impostos	20.239.774,45	829.485,39	1.165.378,76	1.156.607,94	0,00	0,00	17.088.302,36	2.039.698,78	0,00	15.048.603,58
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**9.379.357,44**	**199.885,19**	**1.763.662,79**	**1.655.574,39**	**(6.364,26)**	**0,00**	**5.766.599,33**	**249.226,03**	**0,00**	**5.517.373,30**
Recursos Vinculados à Educação	**1.305.801,07**	**25.077,11**	**734.536,46**	**17.898,47**	**0,00**	**0,00**	**528.289,03**	**92.423,48**	**0,00**	**435.865,55**
Transferências do FUNDEB	846.532,93	2.348,08	726.310,82	1.000,00	0,00	0,00	116.874,03	0,00	0,00	116.874,03
Outros Recursos Vinculados à Educação	459.268,14	22.729,03	8.225,64	16.898,47	0,00	0,00	411.415,00	92.423,48	0,00	318.991,52
Recursos Vinculados à Saúde	**1.122.836,76**	**17.955,26**	**20.277,18**	**252.310,03**	**0,00**	**0,00**	**832.294,29**	**13.223,21**	**0,00**	**819.071,08**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.122.836,76	17.955,26	20.277,18	252.310,03	0,00	0,00	832.294,29	13.223,21	0,00	819.071,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde eAssistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Transferências										
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**6.950.719,61**	**156.852,82**	**1.008.849,15**	**1.385.365,89**	**(6.364,26)**	**0,00**	**4.406.016,01**	**143.579,34**	**0,00**	**4.262.436,67**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE De Exercícios DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**29.619.131,89**	**1.029.370,58**	**2.929.041,55**	**2.812.182,33**	**(6.364,26)**	**0,00**	**22.854.901,69**	**2.288.924,81**	**0,00**	**20.565.976,88**
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
CERRO AZUL, 24/05/2023										

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:10E4E90C

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 6 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	7.278.003,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.278.003,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.278.003,90	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.521.192,66	405,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.930.122,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.733.616,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.537.109,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-25.499.477,86	-350,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.733.604,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.601.160,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.164.480,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	509.460,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO

		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:77EF04CE

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 1 SEMESTRAL

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Executivo		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.313.186,47	19.773,73
Pessoal Ativo	32.543.157,49	19.773,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	2.770.028,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.313.186,47	19.773,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.715.945,93	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	584.905,95	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	54.131.039,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	35.313.186,47	65,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	29.230.761,59	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	27.769.223,51	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	26.307.685,43	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 26/01/2024 e hora de emissão 15:37:43:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		
CERRO AZUL, 26/01/2024		

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:091E45EF

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 2 SEMESTRAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Saldo do Exercício de 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	63.555,47	63.555,47	-12.361,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	63.555,47	63.555,47	-12.361,72
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	63.555,47	63.555,47	-12.361,72
Internos	63.555,47	63.555,47	-12.361,72
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.621.345,25	24.360.937,88	24.622.544,05
Disponibilidade Caixa	24.621.345,25	24.360.937,88	24.622.544,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.807.632,95	28.519.122,08	29.530.585,15
(-) Restos a Pagar Processados	2.186.287,70	4.158.184,20	4.908.041,10
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	-423.577,09	-113.535,82	-369.356,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-24.557.789,78	-24.297.382,41	-24.634.905,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.397.956,51	64.042.808,75	69.028.887,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	1.151.000,00	0,00	500.166,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	62.246.956,51	64.042.808,75	68.528.721,69
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	0,10	0,10	-0,02
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-39,45	-37,94	-35,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCLAJUSTADA)	74.696.347,81	76.851.370,50	82.234.466,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCLAJUSTADA)	67.226.713,03	69.166.233,45	74.011.019,43
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	423.577,09	113.535,82	369.356,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.697.714,62	2.747.231,43	9.964.167,08

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B21869F5

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 3 SEMESTRAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**6.933.955,17**	**28.378.550,70**	**54.715.945,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**6.933.955,17**	**28.378.550,70**	**54.715.945,93**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.525.470,14**	**6.243.281,15**	**12.037.508,10**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.372.923,13**	**5.618.953,04**	**10.833.757,29**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:		
CERRO AZUL, 26/01/2024		
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1A0498D7

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 4 SEMESTRAL

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.715.945,93**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE		
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**54.715.945,93**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =		
(IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES		
DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.754.551,35**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.879.096,21**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.830.116,22**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	6.123,13	12.047,58
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	6.123,13	12.047,58
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
FONTE:		
CERRO AZUL, 26/01/2024		
PATRIK MAGARI	**CLEVERSON DE FREITAS**	**LUIZ ANTONIO PAULUS**
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E64EE731

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
Consolidação Administração Direta	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.437.122,50	3.945.758,34			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.807.463,61	688.123,94			
Ativo	1.807.463,61	688.123,94			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	2.661.302,39	935.772,36			
Ativo	2.661.302,39	935.772,36			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	1.616.048,07	928.996,30			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.616.048,07	928.996,30			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	2.352.308,43	1.392.865,74			
Compensação Financeira entre os regimes	94.884,72	44.007,62			
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	2.257.423,71	1.348.858,12			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**6.179.698,79**	**2.596.900,22**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**6.179.698,79**	**2.596.900,22**	**2.596.900,22**	**2.596.900,22**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	2023				
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	2023				
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cerro Azul, 26/01/2024

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO	***REGINA CELI LOPES***	***GOLINELLI CLEVERSON DE FREITAS***
Superintendente	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CED15178

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 1 DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.789.773,83**	**67.789.773,83**	**15.111.281,50**	**22,29**	**75.204.726,50**	**110,94**	**-7.414.952,67**
RECEITAS CORRENTES	**59.139.773,83**	**59.139.773,83**	**14.794.541,50**	**25,02**	**69.028.887,69**	**116,72**	**-9.889.113,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.061.168,55	3.061.168,55	744.733,64	24,33	4.251.060,24	138,87	-1.189.891,69
IMPOSTOS	2.525.061,52	2.525.061,52	679.029,27	26,89	3.589.466,86	142,15	-1.064.405,34
TAXAS	536.107,03	536.107,03	65.704,37	12,26	661.593,38	123,41	-125.486,35
CONTRIBUIÇÕES	449.146,16	449.146,16	72.008,94	16,03	438.546,83	97,64	10.599,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	449.146,16	449.146,16	72.008,94	16,03	438.546,83	97,64	10.599,33
RECEITA PATRIMONIAL	473.579,32	473.579,32	395.409,85	83,49	2.614.059,28	551,98	-2.140.479,96
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	21.994,41	21.994,41	0,00	0,00	37.500,00	170,50	-15.505,59
VALORES MOBILIÁRIOS	451.584,91	451.584,91	395.409,85	87,56	2.576.559,28	570,56	-2.124.974,37
RECEITA DE SERVIÇOS	219.853,21	219.853,21	148.964,71	67,76	408.159,28	185,65	-188.306,07
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	2.276,60	0,00	20.405,32	0,00	-20.405,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	219.853,21	219.853,21	146.688,11	66,72	387.753,96	176,37	-167.900,75
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	54.824.073,80	54.824.073,80	13.353.416,56	24,36	61.138.444,65	111,52	-6.314.370,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.361.734,73	31.361.734,73	8.343.190,04	26,60	35.758.691,64	114,02	-4.396.956,91
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.077.479,07	14.077.479,07	3.039.959,62	21,59	15.267.412,53	108,45	-1.189.933,46
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.384.860,00	9.384.860,00	1.970.266,90	20,99	10.112.340,48	107,75	-727.480,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.952,79	111.952,79	80.007,80	71,47	178.617,41	159,55	-66.664,62
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	12.227,29	0,00	51.429,46	0,00	-51.429,46
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	111.952,79	111.952,79	67.780,51	60,54	127.187,95	113,61	-15.235,16
RECEITAS DE CAPITAL	**8.650.000,00**	**8.650.000,00**	**316.740,00**	**3,66**	**6.175.838,81**	**71,40**	**2.474.161,19**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	8.650.000,00	8.650.000,00	316.740,00	3,66	6.175.838,81	71,40	2.474.161,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.850.000,00	3.850.000,00	11.940,00	0,31	3.441.983,81	89,40	408.016,19

TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.800.000,00	4.800.000,00	304.800,00	6,35	2.733.855,00	56,96	2.066.145,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**67.789.773,83**	**67.789.773,83**	**15.111.281,50**	**22,29**	**75.204.726,50**	**110,94**	**-7.414.952,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**67.789.773,83**	**67.789.773,83**	**15.111.281,50**	**22,29**	**75.204.726,50**	**110,94**	**-7.414.952,67**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.789.773,83	67.789.773,83	15.111.281,50	22,29	75.204.726,50	110,94	-7.414.952,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.226.797,07	—	—	17.226.797,07	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	17.226.797,07	—	—	17.226.797,07	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.157.510,10**	**78.281.002,02**	**17.448.074,82**	**68.754.434,55**	**9.526.567,47**	**13.122.517,19**	**60.686.614,61**	**17.594.387,41**	**57.111.457,62**	**8.067.819,94**
DESPESAS CORRENTES	**46.326.688,26**	**62.786.558,03**	**11.932.787,08**	**58.242.625,41**	**4.543.932,62**	**12.439.043,46**	**56.889.215,43**	**5.897.342,60**	**53.473.901,89**	**1.353.409,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.305.269,53	30.195.569,53	7.057.917,67	29.454.432,95	741.136,58	7.051.369,47	29.434.659,22	760.910,31	26.597.381,61	19.773,73

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	75.640,12	88.557,14	11.442,86	75.640,12	87.735,05	12.264,95	87.735,05	822,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.921.418,73	32.490.988,50	4.799.229,29	28.699.635,32	3.791.353,18	5.312.033,87	27.366.821,16	5.124.167,34	26.788.785,23	1.332.814,16
DESPESAS DE CAPITAL	**11.530.821,84**	**15.476.943,99**	**5.515.287,74**	**10.511.809,14**	**4.965.134,85**	**683.473,73**	**3.797.399,18**	**11.679.544,81**	**3.637.555,73**	**6.714.409,96**
INVESTIMENTOS	10.780.821,84	14.650.943,99	5.439.370,55	9.693.663,74	4.957.280,25	607.556,54	2.979.253,78	11.671.690,21	2.819.410,33	6.714.409,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	826.000,00	75.917,19	818.145,40	7.854,60	75.917,19	818.145,40	7.854,60	818.145,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**17.500,00**	—	—	**17.500,00**	—	—	**17.500,00**	—	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	17.500,00	—	—	17.500,00	—	—	17.500,00	—	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**6.632.263,73**	**6.851.863,32**	**946.117,29**	**6.659.461,59**	**192.401,73**	**1.277.635,29**	**6.659.461,59**	**192.401,73**	**6.433.303,57**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**64.789.773,83**	**85.132.865,34**	**18.394.192,11**	**75.413.896,14**	**9.718.969,20**	**14.400.152,48**	**67.346.076,20**	**17.786.789,14**	**63.544.761,19**	**8.067.819,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA- REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Divida Contratual										

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA- REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**64.789.773,83**	**85.132.865,34**	**18.394.192,11**	**75.413.896,14**	**9.718.969,20**	**14.400.152,48**	**67.346.076,20**	**17.786.789,14**	**63.544.761,19**	**8.067.819,94**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.858.650,30	—	11.659.965,31	—

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.789.773,83	85.132.865,34	18.394.192,11	75.413.896,14	—	14.400.152,48	75.204.726,50	—	75.204.726,50	8.067.819,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**6.632.263,73**	**6.851.863,32**	**946.117,29**	**6.659.461,59**	**192.401,73**	**1.277.635,29**	**6.659.461,59**	**192.401,73**	**6.433.303,57**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	6.632.263,73	6.851.863,32	946.117,29	6.659.461,59	192.401,73	1.277.635,29	6.659.461,59	192.401,73	6.433.303,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.790.500,00	3.300.900,00	710.330,16	3.108.498,27	192.401,73	710.330,16	3.108.498,27	192.401,73	2.882.340,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.841.763,73	3.550.963,32	235.787,13	3.550.963,32	0,00	567.305,13	3.550.963,32	0,00	3.550.963,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 26/01/2024

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controlador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AC13D97F

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	11.234.730,44	8.069.493,96	3.165.236,48	3.165.236,48
2024	12.204.337,23	8.478.321,86	3.726.015,37	6.891.251,85
2025	12.400.365,84	8.693.318,34	3.707.047,50	10.598.299,35
2026	12.548.090,27	9.246.512,40	3.301.577,87	13.899.877,22
2027	12.707.707,38	9.558.154,36	3.149.553,02	17.049.430,24
2028	12.830.416,11	10.124.732,00	2.705.684,11	19.755.114,35
2029	12.951.212,20	10.510.348,97	2.440.863,23	22.195.977,58
2030	13.084.015,06	10.751.888,70	2.332.126,36	24.528.103,94
2031	13.189.996,22	11.113.510,32	2.076.485,90	26.604.589,84
2032	13.316.224,90	11.274.570,58	2.041.654,32	28.646.244,16
2033	13.349.337,93	12.045.843,38	1.303.494,55	29.949.738,71

2034	13.419.617,19	12.204.551,85	1.215.065,34	31.164.804,05
2035	13.486.037,12	12.374.616,42	1.111.420,70	32.276.224,75
2036	13.505.023,06	13.363.988,58	141.034,48	32.417.259,23
2037	13.503.203,50	13.834.932,53	-331.729,03	32.085.530,20
2038	13.507.803,23	14.176.755,33	-668.952,10	31.416.578,10
2039	13.536.199,71	14.202.784,35	-666.584,64	30.749.993,46
2040	13.537.769,49	14.189.761,38	-651.991,89	30.098.001,57
2041	13.458.960,74	14.817.927,19	-1.358.966,45	28.739.035,12
2042	13.459.835,87	14.794.457,88	-1.334.622,01	27.404.413,11
2043	13.463.705,50	14.487.856,33	-1.024.150,83	26.380.262,28
2044	13.455.101,51	14.307.797,21	-852.695,70	25.527.566,58
2045	13.470.444,40	14.002.050,57	-531.606,17	24.995.960,41
2046	13.480.472,34	13.976.282,13	-495.809,79	24.500.150,62
2047	13.508.883,05	13.716.254,65	-207.371,60	24.292.779,02
2048	13.530.815,36	13.368.886,96	161.928,40	24.454.707,42
2049	13.588.755,27	12.988.165,02	600.590,25	25.055.297,67
2050	13.643.445,33	12.319.994,68	1.323.450,65	26.378.748,32
2051	13.732.211,33	12.036.773,67	1.695.437,66	28.074.185,98
2052	13.850.916,38	11.360.587,54	2.490.328,84	30.564.514,82
2053	14.009.178,82	10.812.806,39	3.196.372,43	33.760.887,25
2054	14.206.628,08	9.962.499,86	4.244.128,22	38.005.015,47
2055	14.446.326,82	9.085.396,53	5.360.930,29	43.365.945,76
2056	14.725.534,03	8.323.527,32	6.402.006,71	49.767.952,47
2057	4.380.710,75	7.691.260,99	-3.310.550,24	46.457.402,23
2058	4.254.606,12	6.834.092,94	-2.579.486,82	43.877.915,41
2059	4.162.805,42	6.449.232,21	-2.286.426,79	41.591.488,62
2060	4.075.642,55	5.755.828,99	-1.680.186,44	39.911.302,18
2061	4.003.127,44	5.147.288,34	-1.144.160,90	38.767.141,28
2062	3.925.507,52	4.474.441,49	-548.933,97	38.218.207,31
2063	3.876.790,18	3.971.429,06	-94.638,88	38.123.568,43
2064	3.860.607,07	3.758.183,23	102.423,84	38.225.992,27
2065	3.824.899,44	3.434.127,17	390.772,27	38.616.764,54
2066	3.814.100,71	3.207.835,29	606.265,42	39.223.029,96
2067	3.764.257,72	3.051.796,25	712.461,47	39.935.491,43
2068	3.767.915,62	3.087.209,74	680.705,88	40.616.197,31
2069	3.759.718,89	2.987.224,96	772.493,93	41.388.691,24
2070	3.628.638,70	2.838.573,98	790.064,72	42.178.755,96
2071	3.607.773,97	3.471.725,34	136.048,63	42.314.804,59
2072	3.566.831,90	3.584.500,20	-17.668,30	42.297.136,29
2073	3.515.950,56	3.738.450,32	-222.499,76	42.074.636,53
2074	3.460.330,93	3.902.030,54	-441.699,61	41.632.936,92
2075	3.393.014,09	3.979.883,90	-586.869,81	41.046.067,11
2076	3.326.685,31	4.204.876,46	-878.191,15	40.167.875,96
2077	3.247.436,52	4.391.715,83	-1.144.279,31	39.023.596,65
2078	3.171.830,06	4.520.065,90	-1.348.235,84	37.675.360,81
2079	3.091.539,72	4.593.997,16	-1.502.457,44	36.172.903,37
2080	2.940.656,96	4.642.502,70	-1.701.845,74	34.471.057,63
2081	2.832.596,48	5.084.305,93	-2.251.709,45	32.219.348,18
2082	2.723.341,33	5.216.538,12	-2.493.196,79	29.726.151,39
2083	2.582.140,08	5.200.410,25	-2.618.270,17	27.107.881,22
2084	2.455.497,07	5.319.319,07	-2.863.822,00	24.244.059,22
2085	2.328.013,77	5.273.713,52	-2.945.699,75	21.298.359,47
FONTE:				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2086	2.209.535,96	5.239.365,31	-3.029.829,35	18.268.530,12
2087	2.075.574,23	5.077.478,88	-3.001.904,65	15.266.625,47
2088	1.950.194,86	4.943.819,90	-2.993.625,04	12.273.000,43
2089	1.833.920,37	4.730.659,60	-2.896.739,23	9.376.261,20
2090	1.701.232,98	4.521.103,82	-2.819.870,84	6.556.390,36
2091	1.574.113,08	4.457.065,37	-2.882.952,29	3.673.438,07
2092	1.457.941,88	3.881.058,63	-2.423.116,75	1.250.321,32
2093	1.366.483,09	3.642.324,53	-2.275.841,44	-1.025.520,12
2094	1.280.312,62	3.412.757,88	-2.132.445,26	-3.157.965,38
2095	1.203.457,41	3.155.019,82	-1.951.562,41	-5.109.527,79
2096	1.128.892,46	2.875.410,32	-1.746.517,86	-6.856.045,65
2097	1.065.951,12	2.644.919,62	-1.578.968,50	-8.435.014,15
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0DF47F9D

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 5 SEMESTRAL

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras					
		De	Do						

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)		NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**18.164.672,20**	**805.159,10**	**2.427.796,13**	**773.395,52**	**0,00**	**0,00**	**14.158.321,45**	**2.698.846,92**	**0,00**	**11.459.474,53**
Recursos Não Vinculados de Impostos	18.164.672,20	805.159,10	2.427.796,13	773.395,52	0,00	0,00	14.158.321,45	2.698.676,92	0,00	11.459.644,53
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	(170,00)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**11.365.824,95**	**209.905,08**	**1.373.518,88**	**971.098,02**	**369.356,68**	**0,00**	**8.441.946,29**	**5.368.973,02**	**0,00**	**3.072.973,27**
Recursos Vinculados à Educação	**960.806,32**	**25.077,11**	**635.164,44**	**17.898,47**	**0,00**	**0,00**	**282.666,30**	**58.953,14**	**0,00**	**223.713,16**
Transferências do FUNDEB	592.769,91	2.348,08	629.040,10	1.000,00	0,00	0,00	(39.618,27)	24.084,71	0,00	(63.702,98)
Outros Recursos Vinculados à Educação	368.036,41	22.729,03	6.124,34	16.898,47	0,00	0,00	322.284,57	34.868,43	0,00	287.416,14
Recursos Vinculados à Saúde	**2.789.679,93**	**17.954,56**	**68.562,44**	**251.691,37**	**0,00**	**0,00**	**2.451.471,56**	**13.618,19**	**0,00**	**2.437.853,37**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.789.679,93	17.954,56	68.562,44	251.691,37	0,00	0,00	2.451.471,56	13.618,19	0,00	2.437.853,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.217.277,14**	**97,80**	**2.748,32**	**6.357,59**	**0,00**	**0,00**	**2.208.073,43**	**376.935,36**	**0,00**	**1.831.138,07**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	1.610,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,04	334.250,00	0,00	(332.639,96)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.215.667,10	97,80	2.748,32	6.357,59	0,00	0,00	2.206.463,39	42.685,36	0,00	2.163.778,03
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**5.398.061,56**	**166.775,61**	**667.043,68**	**695.150,59**	**369.356,68**	**0,00**	**3.499.735,00**	**4.919.466,33**	**0,00**	**(1.419.731,33)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**29.530.497,15**	**1.015.064,18**	**3.801.315,01**	**1.744.493,54**	**369.356,68**	**0,00**	**22.600.267,74**	**8.067.819,94**	**0,00**	**14.532.447,80**

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CERRO AZUL, 26/01/2024

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:252DF7D1

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 6 SEMESTRAL

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.715.945,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.715.945,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.715.945,93	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.070.736,78	60,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.546.610,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.069.280,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.591.949,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-24.160.329,25	-44,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.659.135,12	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.037.508,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.754.551,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.830.116,22	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.053.849,63	14.557.476,45
FONTE:		

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5341E4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 83/2023

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023				
Processo Administrativo Nº 142/2023				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA				
Data de Publicação: 19/12/2023 08:42:48				
TOTAL DO PROCESSO: **1.203.978,151**				
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR EIRELI			**28.643.008/0001-95**	**46.553,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 10,33	**Total: 12.396,00**
Item: 1	Unidade: FRS	Marca: CIMED		Modelo: Nº DE REGISTRO 1438101310038
Descrição: ACEBRIFILINA 10MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML				
Quantidade: 1.200		Val. Ref.: 12,045	**Valor Unit.: 10,33**	Total Item: 12.396,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 2,50	**Total: 500,00**
Item: 3	Unidade: ...	Marca: CIMED		Modelo: Nº DE REGISTRO 1438101810014
Descrição: ACICLOVIR 50MG/G - CREME BISNAGA 10G				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 2,9491	**Valor Unit.: 2,50**	Total Item: 500,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 6,89	**Total: 689,00**
Item: 28	Unidade: A1	Marca: COSMED		Modelo: Nº DE REGISTRO 1781707750012
Descrição: ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 03MG/ML + 3MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 10,4604	**Valor Unit.: 6,89**	Total Item: 689,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 0,08	**Total: 480,00**
Item: 40	Unidade: COM	Marca: FITOWAY		Modelo: Nº DE REGISTRO RDC
Descrição: CARBONATO DE CALCIO 500MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 0,2254	**Valor Unit.: 0,08**	Total Item: 480,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 0,10	**Total: 3.600,00**
Item: 55	Unidade: COM	Marca: CIMED		Modelo: Nº DE REGISTRO 1438101740083
Descrição: CLORIDATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG - COMPRIMIDO				

Quantidade: 36.000		Val. Ref.: 0,2286	**Valor Unit.: 0,10**	Total Item: 3.600,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 0,06	**Total: 960,00**
Item: 80	Unidade: COM	Marca: BRAINFARMA		Modelo: Nº DE REGISTRO 1558405730021
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 16.000		Val. Ref.: 0,1798	**Valor Unit.: 0,06**	Total Item: 960,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 3,63	**Total: 7.260,00**
Item: 81	Unidade: FRA	Marca: CIMED		Modelo: Nº DE REGISTRO 1438100990027
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG/5ML+0,25MG/5ML - XAROPE				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 3,6395	**Valor Unit.: 3,63**	Total Item: 7.260,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 5,28	**Total: 3.168,00**
Item: 89	Unidade: F20	Marca: BRAINFARMA		Modelo: Nº DE REGISTRO 1558403970041
Descrição: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25MG/ML+05MG/ML - SOLUÇAÕ ORAL GOTAS				
Quantidade: 600		Val. Ref.: 5,2858	**Valor Unit.: 5,28**	Total Item: 3.168,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 0,04	**Total: 480,00**
Item: 100	Unidade: COM	Marca: ONEFARMA		Modelo: Nº DE REGISTRO 1048100980147
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 12.000		Val. Ref.: 0,0696	**Valor Unit.: 0,04**	Total Item: 480,00
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 0,60	**Total: 5.400,00**
Item: 162	Unidade: COM	Marca: TEUTO		Modelo: Nº DE REGISTRO 1037002370039
Descrição: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250 MG + 25 MG. CÓDIGO BR0270130.				
Quantidade: 9.000		Val. Ref.: 0,9792	**Valor Unit.: 0,60**	Total Item: 5.400,00
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 0,99	**Total: 1.485,00**
Item: 163	Unidade: COM	Marca: CIMED		Modelo: Nº DE REGISTRO 1438101590022
Descrição: LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 1.500		Val. Ref.: 1,1156	**Valor Unit.: 0,99**	Total Item: 1.485,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 0,05	**Total: 900,00**
Item: 177	Unidade: COM	Marca: BRAINFARMA		Modelo: Nº DE REGISTRO 1558404280159
Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 50MG				
Quantidade: 18.000		Val. Ref.: 0,0788	**Valor Unit.: 0,05**	Total Item: 900,00
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 0,18	**Total: 6.480,00**
Item: 253	Unidade: COM	Marca: CIMED		Modelo: Nº DE REGISTRO 1438101690124
Descrição: SINVASTATINA 40MG				
Quantidade: 36.000		Val. Ref.: 0,2099	**Valor Unit.: 0,18**	Total Item: 6.480,00
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 5,51	**Total: 2.755,00**
Item: 274	Unidade: F10	Marca: COSMED		Modelo: Nº DE REGISTRO 1781709140017
Descrição: RETINOL+COLECALCIFEROL 50.000UI+10.000UI - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 10,6733	**Valor Unit.: 5,51**	Total Item: 2.755,00
LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA			**40.657.992/0001-49**	**38.210,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 0,21	**Total: 1.050,00**
Item: 2	Unidade: COM	Marca: RANBAXY		Modelo: GENERICO
Descrição: ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,2942	**Valor Unit.: 0,21**	Total Item: 1.050,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 0,299	**Total: 8.372,00**
Item: 57	Unidade: COM	Marca: RANBAXY		Modelo: GENERICO
Descrição: CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 28.000		Val. Ref.: 0,3668	**Valor Unit.: 0,299**	Total Item: 8.372,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 0,124	**Total: 8.928,00**
Item: 60	Unidade: COM	Marca: RANBAXY		Modelo: GENERICO
Descrição: BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 72.000		Val. Ref.: 0,2318	**Valor Unit.: 0,124**	Total Item: 8.928,00
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 0,80	**Total: 960,00**
Item: 214	Unidade: COM	Marca: RANBAXY		Modelo: GENERICO
Descrição: OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 1.200		Val. Ref.: 0,8597	**Valor Unit.: 0,80**	Total Item: 960,00
LOTE 249	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 0,126	**Total: 18.900,00**
Item: 249	Unidade: COM	Marca: RANBAXY		Modelo: GENERICO
Descrição: SERTRALINA 50MG				
Quantidade: 150.000		Val. Ref.: 0,1536	**Valor Unit.: 0,126**	Total Item: 18.900,00
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			**21.227.039/0001-16**	**51.636,00**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 0,043	**Total: 6.880,00**
Item: 4	Unidade: COM	Marca: BRASTERAPICA		Modelo: BRASTERAPICA
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 160.000		Val. Ref.: 0,2177	**Valor Unit.: 0,043**	Total Item: 6.880,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 0,07	**Total: 3.360,00**
Item: 21	Unidade: COM	Marca: VITAMEDIC		Modelo: VITAMEDIC
Descrição: ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 48.000		Val. Ref.: 0,0937	**Valor Unit.: 0,07**	Total Item: 3.360,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 29,00	**Total: 8.700,00**
Item: 24	Unidade: FDO	Marca: GLENMARK		Modelo: GLENMARK
Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE - AEROSOL/SPRAY - FRASCO 200 DOSES				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 29,075	**Valor Unit.: 29,00**	Total Item: 8.700,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 20,35	**Total: 3.052,50**
Item: 25	Unidade: FDO	Marca: GLENMARK		Modelo: GLENMARK
Descrição: DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE - FRASCO 200 DOSES				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 25,3755	**Valor Unit.: 20,35**	Total Item: 3.052,50
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 5,90	**Total: 2.360,00**
Item: 159	Unidade: FRA	Marca: MAYBEN		Modelo: MAYBEN
Descrição: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. CÓDIGO BR0383750.				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 7,5089	**Valor Unit.: 5,90**	Total Item: 2.360,00
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 3,90	**Total: 11.700,00**
Item: 226	Unidade: PCT	Marca: ARTE NATIVA		Modelo: ARTE NATIVA
Descrição: PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.), PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ.				
Quantidade: 3.000		Val. Ref.: 3,9337	**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 11.700,00
LOTE 248	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 14,22	**Total: 4.266,00**
Item: 248	Unidade: FDO	Marca: GLENMARK		Modelo: GLENMARK
Descrição: SALBUTAMOL, DOSAGEM 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL. CÓDIGO BR0294887.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 14,2325	**Valor Unit.: 14,22**	Total Item: 4.266,00
LOTE 283	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 1,509	**Total: 11.317,50**
Item: 1	Unidade: AM	Marca: HIPOLABOR		Modelo: HIPOLABOR

Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓDIGO BR0292382. - Cota Referente ao item 264.				
Quantidade: 7.500		Val. Ref.: 3,3988	**Valor Unit.: 1,509**	Total Item: 11.317,50
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**48.174.071/0001-37**	**9.129,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 5,70	**Total: 1.710,00**
Item: 5	Unidade: .	Marca: AIRELA		Modelo:
Descrição: ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 5,8418	**Valor Unit.: 5,70**	Total Item: 1.710,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 1,08	**Total: 864,00**
Item: 68	Unidade: .	Marca: AIRELA		Modelo:
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) - SOLUÇÃO NASAL GOTAS - FRASCO 30ML				
Quantidade: 800		Val. Ref.: 8,8951	**Valor Unit.: 1,08**	Total Item: 864,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 2,67	**Total: 4.005,00**
Item: 149	Unidade: FR	Marca: AIRELA		Modelo:
Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML.				
Quantidade: 1.500		Val. Ref.: 3,5026	**Valor Unit.: 2,67**	Total Item: 4.005,00
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 0,085	**Total: 2.550,00**
Item: 278	Unidade: COM	Marca: AIRELA		Modelo:
Descrição: VITAMINAS E SAIS MINERAIS - COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 1,2898	**Valor Unit.: 0,085**	Total Item: 2.550,00
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA			**46.709.597/0001-49**	**18.193,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 0,04	**Total: 520,00**
Item: 6	Unidade: COM	Marca: hipolabor		Modelo: cpr
Descrição: ÁCIOD FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 13.000		Val. Ref.: 0,115	**Valor Unit.: 0,04**	Total Item: 520,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 0,12	**Total: 3.360,00**
Item: 115	Unidade: COM	Marca: hipolabor		Modelo: cpr
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA 100MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 28.000		Val. Ref.: 0,1611	**Valor Unit.: 0,12**	Total Item: 3.360,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 0,03	**Total: 120,00**
Item: 127	Unidade: COM	Marca: MEDQUIMICA		Modelo: cpr
Descrição: GLIBENCLAMINA 5MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 4.000		Val. Ref.: 0,0414	**Valor Unit.: 0,03**	Total Item: 120,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 0,10	**Total: 3.000,00**
Item: 201	Unidade: COM	Marca: globo		Modelo: cpr
Descrição: NIMESULIDA 100MG				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 0,1386	**Valor Unit.: 0,10**	Total Item: 3.000,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 0,3039	**Total: 5.470,20**
Item: 208	Unidade: COM	Marca: ranbaxy		Modelo: cps
Descrição: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG				
Quantidade: 18.000		Val. Ref.: 0,4097	**Valor Unit.: 0,3039**	Total Item: 5.470,20
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 0,4769	**Total: 5.722,80**
Item: 235	Unidade: COM	Marca: farmoquimica		Modelo: cpr
Descrição: PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDO				
Quantidade:	12.000	Val. Ref.: 0,4775	**Valor Unit.: 0,4769**	Total Item: 5.722,80
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**34.223.536/0001-98**	**36.547,36**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 1,6756	**Total: 1.005,36**
Item: 7	Unidade: F10	Marca: GEOLAB		Modelo: GEOLAB
Descrição: ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML				
Quantidade: 600		Val. Ref.: 2,0196	**Valor Unit.: 1,6756**	Total Item: 1.005,36
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 8,20	**Total: 2.460,00**
Item: 38	Unidade: FRS	Marca: UNIÃO QUIMICA		Modelo: UNIÃO QUIMICA
Descrição: CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 10,1848	**Valor Unit.: 8,20**	Total Item: 2.460,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 0,56	**Total: 20.160,00**
Item: 48	Unidade: COM	Marca: UNIÃO QUIMICA		Modelo: UNIÃO QUIMICA
Descrição: CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 36.000		Val. Ref.: 0,7928	**Valor Unit.: 0,56**	Total Item: 20.160,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 11,80	**Total: 1.180,00**
Item: 113	Unidade: B50	Marca: HIPOLABOR		Modelo: HIPOLABOR
Descrição: ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL BISNAGA				
Quantidade:	100	Val. Ref.: 15,2303	**Valor Unit.: 11,80**	Total Item: 1.180,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 0,1792	**Total: 1.792,00**
Item: 131	Unidade: COM	Marca: UNIÃO QUIMICA		Modelo: UNIÃO QUIMICA
Descrição: HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000		Val. Ref.: 0,1792	**Valor Unit.: 0,1792**	Total Item: 1.792,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 4,98	**Total: 2.988,00**
Item: 144	Unidade: AMP	Marca: UNIÃO QUIMICA		Modelo: UNIÃO QUIMICA
Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 600		Val. Ref.: 6,8583	**Valor Unit.: 4,98**	Total Item: 2.988,00
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 0,20	**Total: 3.000,00**
Item: 193	Unidade: COM	Marca: PRATI DONADUZZI		Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: METRONIDAZOL 250MG				
Quantidade: 15.000		Val. Ref.: 0,2448	**Valor Unit.: 0,20**	Total Item: 3.000,00
LOTE 254	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 5,40	**Total: 1.620,00**
Item: 254	Unidade: BIS	Marca: UNIÃO QUIMICA		Modelo: UNIÃO QUIMICA
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%), CREME 30GR.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 21,296	**Valor Unit.: 5,40**	Total Item: 1.620,00
LOTE 259	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 0,2584	**Total: 1.292,00**
Item: 259	Unidade: COM	Marca: PRATI DONADUZZI		Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,2584	**Valor Unit.: 0,2584**	Total Item: 1.292,00
LOTE 270	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 0,14	**Total: 1.050,00**
Item: 270	Unidade: COM	Marca: UNIÃO QUIMICA		Modelo: UNIÃO QUIMICA
Descrição: VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 7.500		Val. Ref.: 0,2033	**Valor Unit.: 0,14**	Total Item: 1.050,00
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.			**01.328.535/0001-59**	**45.998,195**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 0,4682	**Total: 561,84**
Item: 8	Unidade: COM	Marca: PRATI DONADUZI		Modelo: CP
Descrição: ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL				

Quantidade: 1.200		Val. Ref.: 0,5337	**Valor Unit.: 0,4682**	Total Item: 561,84
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 6,2499	**Total: 4.999,92**
Item: 26	Unidade: A4	Marca: TEUTO		Modelo: AP
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INETÁVEL				
Quantidade:	800	Val. Ref.: 9,8971	**Valor Unit.: 6,2499**	Total Item: 4.999,92
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 0,2389	**Total: 7.167,00**
Item: 37	Unidade: COM	Marca: TEUTO		Modelo: CP
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 0,3066	**Valor Unit.: 0,2389**	Total Item: 7.167,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 1,2399	**Total: 1.983,84**
Item: 63	Unidade: CAP	Marca: UNIAO QUIMICA		Modelo: CP
Descrição: CLINDAMICINA 300MG - CÁPSULA				
Quantidade: 1.600		Val. Ref.: 1,6457	**Valor Unit.: 1,2399**	Total Item: 1.983,84
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 1,5439	**Total: 1.235,12**
Item: 78	Unidade: 2.5	Marca: TEUTO		Modelo: AP
Descrição: FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/2,5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 800		Val. Ref.: 2,76	**Valor Unit.: 1,5439**	Total Item: 1.235,12
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 1,01	**Total: 303,00**
Item: 87	Unidade: AM3	Marca: FARMACE		Modelo: AP
Descrição: DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 1,3924	**Valor Unit.: 1,01**	Total Item: 303,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 4,6396	**Total: 1.391,88**
Item: 118	Unidade: F20	Marca: UNIAO QUIMICA		Modelo: FR
Descrição: FENOBARBIAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 4,6396	**Valor Unit.: 4,6396**	Total Item: 1.391,88
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 0,0886	**Total: 9.746,00**
Item: 123	Unidade: COM	Marca: TEUTO		Modelo: UN
Descrição: CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 110.000		Val. Ref.: 0,1182	**Valor Unit.: 0,0886**	Total Item: 9.746,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 0,6499	**Total: 2.599,60**
Item: 165	Unidade: COM	Marca: HIPOLABOR		Modelo: CP
Descrição: MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 4.000		Val. Ref.: 0,735	**Valor Unit.: 0,6499**	Total Item: 2.599,60
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 0,0899	**Total: 2.157,60**
Item: 175	Unidade: COM	Marca: GEOLAB		Modelo: CP
Descrição: LORATADINA 10MG				
Quantidade: 24.000		Val. Ref.: 0,0902	**Valor Unit.: 0,0899**	Total Item: 2.157,60
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 0,1478	**Total: 2.660,40**
Item: 181	Unidade: COM	Marca: PRATI DONADUZI		Modelo: CP
Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG				
Quantidade: 18.000		Val. Ref.: 0,1584	**Valor Unit.: 0,1478**	Total Item: 2.660,40
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 0,1499	**Total: 1.349,10**
Item: 182	Unidade: COM	Marca: PRATI DONADUZI		Modelo: CP
Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG				
Quantidade: 9.000		Val. Ref.: 0,1994	**Valor Unit.: 0,1499**	Total Item: 1.349,10
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 7,8499	**Total: 2.354,97**
Item: 192	Unidade: B50	Marca: PRATI DONADUZI		Modelo: TB
Descrição: METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM 10 APLICADORES. CÓDIGO BR0338591.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 9,7068	**Valor Unit.: 7,8499**	Total Item: 2.354,97
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 3,0524	**Total: 610,48**
Item: 195	Unidade: BIS	Marca: HIPOLABOR		Modelo: TB
Descrição: NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G DERMATOLÓGICO, CREME				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 3,5934	**Valor Unit.: 3,0524**	Total Item: 610,48
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 2,4899	**Total: 995,96**
Item: 223	Unidade: F60	Marca: NATIVITA		Modelo: UN
Descrição: PERMETRINA, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO. CÓDIGO BR0267773.				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 2,7352	**Valor Unit.: 2,4899**	Total Item: 995,96
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 0,1199	**Total: 2.877,60**
Item: 237	Unidade: COM	Marca: PRATI DONADUZI		Modelo: CP
Descrição: RISPERIDONA 1MG				
Quantidade: 24.000		Val. Ref.: 0,1492	**Valor Unit.: 0,1199**	Total Item: 2.877,60
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 0,2037	**Total: 427,77**
Item: 240	Unidade: COM	Marca: PRATI DONADUZI		Modelo: CP
Descrição: RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.100		Val. Ref.: 0,2284	**Valor Unit.: 0,2037**	Total Item: 427,77
LOTE 247	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 2,3599	**Total: 235,99**
Item: 247	Unidade: FRA	Marca: NATULAB		Modelo: FR
Descrição: SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: 0,4 MG/ML. CÓDIGO BR0292331.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 2,552	**Valor Unit.: 2,3599**	Total Item: 235,99
LOTE 256	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 0,2699	**Total: 40,485**
Item: 256	Unidade: COM	Marca: PRATI DONADUZI		Modelo: CP
Descrição: SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 6,622	**Valor Unit.: 0,2699**	Total Item: 40,485
LOTE 257	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 1,1759	**Total: 470,36**
Item: 257	Unidade: FR	Marca: NATULAB		Modelo: FR
Descrição: SULFATO FERROSO 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30ML.				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 1,6041	**Valor Unit.: 1,1759**	Total Item: 470,36
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 0,0489	**Total: 1.760,40**
Item: 258	Unidade: COM	Marca: BELFAR		Modelo: CP
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG				
Quantidade: 36.000		Val. Ref.: 0,0514	**Valor Unit.: 0,0489**	Total Item: 1.760,40
LOTE 263	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 0,1722	**Total: 68,88**
Item: 263	Unidade: CAP	Marca: TEUTO		Modelo: CP
Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG. CÓDIGO BR0268534.				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 0,8127	**Valor Unit.: 0,1722**	Total Item: 68,88
MDG COMERCIAL LTDA			**19.423.875/0001-24**	**346.480,026**
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 0,2399	**Total: 297,476**
Item: 9	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351128002-1
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - COMPROMIDO				

Quantidade: 1.240		Val. Ref.: 0,2918	**Valor Unit.: 0,2399**	Total Item: 297,476
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 0,0857	**Total: 2.056,80**
Item: 11	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350663015-8
Descrição: ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 24.000		Val. Ref.: 0,1296	**Valor Unit.: 0,0857** Total Item: 2.056,80	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 0,0399	**Total: 6.384,00**
Item: 14	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350885004-1
Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 160.000		Val. Ref.: 0,094	**Valor Unit.: 0,0399**	Total Item: 6.384,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 0,2519	**Total: 4.534,20**
Item: 15	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350885002-3
Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 18.000		Val. Ref.: 0,5813	**Valor Unit.: 0,2519**	Total Item: 4.534,20
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 6,7999	**Total: 10.879,84**
Item: 16	Unidade: F.M	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350465003-8
Descrição: AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML				
Quantidade: 1.600		Val. Ref.: 7,9675	**Valor Unit.: 6,7999**	Total Item: 10.879,84
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 24,9999	**Total: 29.999,88**
Item: 18	Unidade: F75	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350528008-0
Descrição: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ML				
Quantidade: 1.200		Val. Ref.: 44,3657	**Valor Unit.: 24,9999**	Total Item: 29.999,88
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 12,6999	**Total: 6.349,95**
Item: 33	Unidade: FRD	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351180001-5
Descrição: BUDESONIDA 32MCG/DOSE - SPRAY NASAL				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 17,1808	**Valor Unit.: 12,6999**	Total Item: 6.349,95
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 16,00	**Total: 8.000,00**
Item: 34	Unidade: FRA	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351180002-3
Descrição: BUDESONIDA 64MCG/DOSE - SPRAY NASAL				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 29,9864	**Valor Unit.: 16,00**	Total Item: 8.000,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 0,4699	**Total: 16.916,40**
Item: 35	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351039005-0
Descrição: CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG -COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA				
Quantidade: 36.000		Val. Ref.: 1,8886	**Valor Unit.: 0,4699**	Total Item: 16.916,40
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 0,0896	**Total: 1.612,80**
Item: 43	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351073004-8
Descrição: CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 18.000		Val. Ref.: 0,1033	**Valor Unit.: 0,0896**	Total Item: 1.612,80
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 0,0879	**Total: 3.164,40**
Item: 44	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351073011-0
Descrição: CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 36.000		Val. Ref.: 0,158	**Valor Unit.: 0,0879**	Total Item: 3.164,40
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 0,0899	**Total: 1.618,20**
Item: 45	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351073018-8
Descrição: CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 18.000		Val. Ref.: 0,1699	**Valor Unit.: 0,0899**	Total Item: 1.618,20
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 0,1497	**Total: 1.347,30**
Item: 46	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351073025-0
Descrição: CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 9.000		Val. Ref.: 0,2183	**Valor Unit.: 0,1497**	Total Item: 1.347,30
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 0,3599	**Total: 5.398,50**
Item: 56	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 1023512630075
Descrição: CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000		Val. Ref.: 0,6259	**Valor Unit.: 0,3599**	Total Item: 5.398,50
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 10,5484	**Total: 4.219,36**
Item: 59	Unidade: 5ML	Marca: GEOLAB		Modelo: GEOLAB REG: 15423015700011
Descrição: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1MG/ML - COLÍRIO				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 13,745	**Valor Unit.: 10,5484**	Total Item: 4.219,36
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 1,6399	**Total: 6.559,60**
Item: 61	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350482015-4
Descrição: CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO				

Quantidade: 4.000		Val. Ref.: 2,5969	**Valor Unit.: 1,6399**	Total Item: 6.559,60
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 59,8999	**Total: 5.989,99**
Item: 62	Unidade: F60	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350544002-9
Descrição: CLARITROMICINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 67,3333	**Valor Unit.: 59,8999**	Total Item: 5.989,99
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 0,9224	**Total: 3.689,60**
Item: 64	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: CLO REG: 135690614009-9
Descrição: CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 4.000		Val. Ref.: 0,9809	**Valor Unit.: 0,9224**	Total Item: 3.689,60
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 1,55	**Total: 1.860,00**
Item: 65	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: CLO REG: 1356906140064
Descrição: CLRORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA				
Quantidade: 1.200		Val. Ref.: 1,5906	**Valor Unit.: 1,55**	Total Item: 1.860,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 2,3999	**Total: 4.799,80**
Item: 66	Unidade: F20	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350752002-1
Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 3,7141	**Valor Unit.: 2,3999**	Total Item: 4.799,80
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 0,0449	**Total: 1.077,60**
Item: 67	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351124002-8
Descrição: CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 24.000		Val. Ref.: 0,1079	**Valor Unit.: 0,0449**	Total Item: 1.077,60
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 0,186	**Total: 744,00**
Item: 77	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350702043-4
Descrição: DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 4.000		Val. Ref.: 0,2244	**Valor Unit.: 0,186**	Total Item: 744,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 0,044	**Total: 880,00**

Item: 82	Unidade: COM	Marca: GERMED		Modelo: GERMED REG: 167730219008-4
Descrição: DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000		Val. Ref.: 0,064	**Valor Unit.: 0,044**	Total Item: 880,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 0,1399	**Total: 34.975,00**
Item: 93	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350523008-3
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 250.000		Val. Ref.: 0,182	**Valor Unit.: 0,1399**	Total Item: 34.975,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 0,0899	**Total: 1.618,20**
Item: 95	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350999005-8
Descrição: DOMPERIDONA 10MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 18.000		Val. Ref.: 0,1072	**Valor Unit.: 0,0899**	Total Item: 1.618,20
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 0,0909	**Total: 8.181,00**
Item: 97	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350754009-8
Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 90.000		Val. Ref.: 0,1076	**Valor Unit.: 0,0909**	Total Item: 8.181,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 1,0099	**Total: 30.297,00**
Item: 99	Unidade: CAP	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351088003-1
Descrição: CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - CAPSULA				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 1,6679	**Valor Unit.: 1,0099**	Total Item: 30.297,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 0,13	**Total: 8.840,00**
Item: 104	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351063004-3
Descrição: OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 68.000		Val. Ref.: 0,1466	**Valor Unit.: 0,13**	Total Item: 8.840,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 0,2099	**Total: 629,70**
Item: 111	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350632001-9
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 3.000		Val. Ref.: 0,8775	**Valor Unit.: 0,2099**	Total Item: 629,70
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 0,3199	**Total: 11.516,40**
Item: 120	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350635002-3
Descrição: FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 36.000		Val. Ref.: 0,4375	**Valor Unit.: 0,3199**	Total Item: 11.516,40
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 0,1099	**Total: 439,60**
Item: 128	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351260002-8
Descrição: GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 4.000		Val. Ref.: 0,2896	**Valor Unit.: 0,1099**	Total Item: 439,60
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 0,1353	**Total: 4.059,00**
Item: 133	Unidade: COM	Marca: MULTILAB		Modelo: BUPROVIL REG: 118190061016-4
Descrição: IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 0,2151	**Valor Unit.: 0,1353**	Total Item: 4.059,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 3,5411	**Total: 12.747,96**
Item: 139	Unidade: ENV	Marca: EUROFARMA		Modelo: ARDRO REG: 1004314470091
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 1,5G+1,2G - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - SACHÊ				
Quantidade: 3.600		Val. Ref.: 5,2412	**Valor Unit.: 3,5411**	Total Item: 12.747,96
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 0,28	**Total: 280,00**
Item: 156	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: ISORDIL REG: 135690015004 -1
Descrição: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. CÓDIGO BR0273395.				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 0,2878	**Valor Unit.: 0,28**	Total Item: 280,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 0,46	**Total: 920,00**
Item: 158	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: LEVERCTIN REG: 102350577004-5
Descrição: IVERMECTINA 6MG				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 0,9322	**Valor Unit.: 0,46**	Total Item: 920,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 0,1979	**Total: 10.884,50**
Item: 169	Unidade: COM	Marca: MERCK		Modelo: MERCK REG: 1008904160018
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG. CÓDIGO BR0268124.				
Quantidade: 55.000		Val. Ref.: 0,1979	**Valor Unit.: 0,1979**	Total Item: 10.884,50
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 0,209	**Total: 11.495,00**
Item: 170	Unidade: COM	Marca: MERCK		Modelo: MERCK REG: 1008904160042
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 50 MCG. CÓDIGO BR0268123.				
Quantidade: 55.000		Val. Ref.: 0,209	**Valor Unit.: 0,209**	Total Item: 11.495,00
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 0,18	**Total: 8.640,00**
Item: 171	Unidade: COM	Marca: MERCK		Modelo: MERCK REG: 1008904160107
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG. CÓDIGO BR0268125.				
Quantidade: 48.000		Val. Ref.: 0,1812	**Valor Unit.: 0,18**	Total Item: 8.640,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 9,90	**Total: 8.910,00**
Item: 178	Unidade: A1	Marca: GERMED		Modelo: CONTRACEP REG: 105830220003-4
Descrição: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML				
Quantidade: 900		Val. Ref.: 9,9162	**Valor Unit.: 9,90**	Total Item: 8.910,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 7,7229	**Total: 4.633,74**
Item: 204	Unidade: BIS	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351284001-0
Descrição: NISTATINA 10000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G, CREME				
Quantidade: 600		Val. Ref.: 7,7555	**Valor Unit.: 7,7229**	Total Item: 4.633,74
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 11,6799	**Total: 11.679,90**
Item: 206	Unidade: A1	Marca: EUROFARMA		Modelo: EUROFARMA REG: 1004309280034
Descrição: ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML+05MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 11,9175	**Valor Unit.: 11,6799**	Total Item: 11.679,90
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 0,184	**Total: 1.288,00**
Item: 207	Unidade: COM	Marca: BIOLAB		Modelo: BIOLAB REG: 1097402620028
Descrição: NORETISTERONA 0,35MG. - COMPRIMIDO				
Quantidade: 7.000		Val. Ref.: 0,2381	**Valor Unit.: 0,184**	Total Item: 1.288,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 0,3099	**Total: 3.718,80**
Item: 213	Unidade: COM	Marca: LEGRAND		Modelo: VOLIG REG: 167730652001-1
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. CÓDIGO BR0419016.				
Quantidade: 12.000		Val. Ref.: 0,8213	**Valor Unit.: 0,3099**	Total Item: 3.718,80
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 1,4999	**Total: 5.999,60**
Item: 218	Unidade: FR	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351201004-2
Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML.				
Quantidade: 4.000		Val. Ref.: 1,8906	**Valor Unit.: 1,4999**	Total Item: 5.999,60
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 0,2338	**Total: 8.416,80**
Item: 219	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350964014-6

Descrição: PAROXETINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG. CÓDIGO BR0273940.				
Quantidade: 36.000		Val. Ref.: 0,24	**Valor Unit.: 0,2338**	Total Item: 8.416,80
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 0,2889	**Total: 6.933,60**
Item: 231	Unidade: CAP	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351345005-4
Descrição: PREGABALINA 75MG - CÁPSULA				
Quantidade: 24.000		Val. Ref.: 0,4233	**Valor Unit.: 0,2889**	Total Item: 6.933,60
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 0,61	**Total: 3.660,00**
Item: 244	Unidade: CAP	Marca: EMS		Modelo: REPOFLOR REG: 102350420001-6
Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG - CÁPSULA				
Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 0,8407	**Valor Unit.: 0,61**	Total Item: 3.660,00
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 1,9499	**Total: 1.169,94**
Item: 251	Unidade: FR	Marca: EMS		Modelo: EMS RDC 107/2016
Descrição: SIMETICONA 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 15ML.				
Quantidade: 600		Val. Ref.: 2,204	**Valor Unit.: 1,9499**	Total Item: 1.169,94
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 0,0899	**Total: 5.933,40**
Item: 252	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350487049-6
Descrição: SINVASTATINA 20MG				
Quantidade: 66.000		Val. Ref.: 0,128	**Valor Unit.: 0,0899**	Total Item: 5.933,40
LOTE 260	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 3,2499	**Total: 324,99**
Item: 260	Unidade: 5ML	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350774018-6
Descrição: TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR0272581.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 3,7108	**Valor Unit.: 3,2499**	Total Item: 324,99
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 6,40	**Total: 960,00**
Item: 261	Unidade: 5ML	Marca: GERMED		Modelo: GERMED REG: 1058308520014
Descrição: TOBRAMICINA 3MG/ML - COLÍRIO FRASCO DE 5ML				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 13,0867	**Valor Unit.: 6,40**	Total Item: 960,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 0,2399	**Total: 4.318,20**
Item: 262	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102350753024-6
Descrição: TOPIRAMATO 50MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 18.000		Val. Ref.: 0,3024	**Valor Unit.: 0,2399**	Total Item: 4.318,20
LOTE 265	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 0,36	**Total: 4.320,00**
Item: 265	Unidade: COM	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 102351138005-9
Descrição: CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 12.000		Val. Ref.: 0,441	**Valor Unit.: 0,36**	Total Item: 4.320,00
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 3,10	**Total: 310,00**
Item: 266	Unidade: ...	Marca: EMS		Modelo: EMS REG: 1023507350019
Descrição: TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PASTA ORAL. CÓDIGO BR0434473.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 4,3944	**Valor Unit.: 3,10**	Total Item: 310,00
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA			**11.327.892/0001-56**	**36.655,72**
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 0,3513	**Total: 2.634,75**
Item: 10	Unidade: COM	Marca: Sandoz		Modelo: Alopurinol 300mg com 30 comprimidos
Descrição: ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 7.500		Val. Ref.: 0,4457	**Valor Unit.: 0,3513**	Total Item: 2.634,75
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 3,49	**Total: 3.490,00**
Item: 29	Unidade: A1	Marca: Eurofarma		Modelo: Dipro beta + fosf beta 5mg/ml +2mg/ml amp 1 ml
Descrição: DIPROPRIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML +2MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 4,8966	**Valor Unit.: 3,49**	Total Item: 3.490,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 2,2899	**Total: 686,97**
Item: 32	Unidade: F20	Marca: Cimed		Modelo: Bromoprida 4mg/ml frasco de 20 ml
Descrição: BROMOPRIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 2,797	**Valor Unit.: 2,2899**	Total Item: 686,97
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 0,4749	**Total: 28.494,00**
Item: 91	Unidade: COM	Marca: Cimed		Modelo: Warys 450+50mg com 60 comprimidos
Descrição: DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 60.000		Val. Ref.: 0,5609	**Valor Unit.: 0,4749**	Total Item: 28.494,00
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 4,50	**Total: 1.350,00**
Item: 227	Unidade: F10	Marca: Geolab		Modelo: Otosylase otológico frasco de 10ml
Descrição: POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA. CÓDIGO BR0380865.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 13,3472	**Valor Unit.: 4,50**	Total Item: 1.350,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI			**09.676.256/0001-**	**98 58.445,80**
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 3,77	**Total: 4.524,00**
Item: 12	Unidade: FRS	Marca: FARMACE		Modelo: GENÉRICO
Descrição: CLORIDRATO DE DE AMBROXOL 6MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML				
Quantidade: 1.200		Val. Ref.: 5,8034	**Valor Unit.: 3,77**	Total Item: 4.524,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 0,03	**Total: 180,00**
Item: 36	Unidade: COM	Marca: HIPOLABOR		Modelo: GENÉRICO
Descrição: CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 0,0566	**Valor Unit.: 0,03**	Total Item: 180,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 0,20	**Total: 4.800,00**
Item: 42	Unidade: COM	Marca: BIOLAB		Modelo: SIMLIAR
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 24.000		Val. Ref.: 0,2466	**Valor Unit.: 0,20**	Total Item: 4.800,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 3,80	**Total: 760,00**
Item: 52	Unidade: B30	Marca: HIPOLABOR		Modelo: GENÉRICO
Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G - CREME BISNAGA 30G				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 3,8275	**Valor Unit.: 3,80**	Total Item: 760,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 0,17	**Total: 6.800,00**
Item: 117	Unidade: COM	Marca: U QUIMICA		Modelo: SIMILAR
Descrição: FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 40.000		Val. Ref.: 0,2333	**Valor Unit.: 0,17**	Total Item: 6.800,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 0,449	**Total: 898,00**
Item: 122	Unidade: CAP	Marca: MEDQUIMICA		Modelo: GENÉRICO
Descrição: FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 0,6305	**Valor Unit.: 0,449**	Total Item: 898,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 0,03	**Total: 180,00**
Item: 132	Unidade: COM	Marca: MEDQUIMICA		Modelo: GENÉRICO
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO				

Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 0,038	**Valor Unit.: 0,03**	Total Item: 180,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 0,435	**Total: 3.915,00**
Item: 154	Unidade: COM	Marca: PHARMASCIENCE		Modelo: SIMILAR
Descrição: ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.), CÁPSULA OU COMPRIMIDO				
Quantidade: 9.000		Val. Ref.: 0,5104	**Valor Unit.: 0,435**	Total Item: 3.915,00
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 0,1899	**Total: 1.139,40**
Item: 155	Unidade: COM	Marca: BIOLAB		Modelo: GENÉRICO
Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG				
Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 0,2108	**Valor Unit.: 0,1899**	Total Item: 1.139,40
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 0,26	**Total: 7.800,00**
Item: 172	Unidade: COM	Marca: MERCK		Modelo: GENERICO
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 0,2871	**Valor Unit.: 0,26**	Total Item: 7.800,00
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 0,4489	**Total: 13.467,00**
Item: 188	Unidade: COM	Marca: BIOLAB		Modelo: SIMILAR
Descrição: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR0276657.				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 0,8118	**Valor Unit.: 0,4489**	Total Item: 13.467,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 0,2499	**Total: 2.249,10**
Item: 190	Unidade: COM	Marca: BIOLAB		Modelo: SIMILAR
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 9.000		Val. Ref.: 0,4179	**Valor Unit.: 0,2499**	Total Item: 2.249,10
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 0,14	**Total: 3.360,00**
Item: 200	Unidade: COM	Marca: NEOQUIMICA		Modelo: SIMILAR
Descrição: NIFEDIPINO 20MG				
Quantidade: 24.000		Val. Ref.: 0,1793	**Valor Unit.: 0,14**	Total Item: 3.360,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 3,40	**Total: 1.020,00**
Item: 209	Unidade: FR	Marca: IMEC		Modelo: SIMILAR
Descrição: ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 4,4903	**Valor Unit.: 3,40**	Total Item: 1.020,00
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 0,1799	**Total: 2.518,60**
Item: 230	Unidade: COM	Marca: HIPOLABOR		Modelo: GENÉRICO
Descrição: PREDNISONA 20MG				
Quantidade: 14.000		Val. Ref.: 0,2382	**Valor Unit.: 0,1799**	Total Item: 2.518,60
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 0,1646	**Total: 493,80**
Item: 233	Unidade: COM	Marca: TEUTO		Modelo: SIMILAR
Descrição: PROMETAZINA 25MG				
Quantidade: 3.000		Val. Ref.: 0,1793	**Valor Unit.: 0,1646**	Total Item: 493,80
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 2,417	**Total: 725,10**
Item: 234	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR		Modelo: SIMILAR
Descrição: PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 2,4177	**Valor Unit.: 2,417**	Total Item: 725,10
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 0,0368	**Total: 220,80**
Item: 236	Unidade: COM	Marca: OSORIO		Modelo: GENÉRICO
Descrição: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG				
Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 0,1042	**Valor Unit.: 0,0368**	Total Item: 220,80
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 0,65	**Total: 260,00**
Item: 267	Unidade: COM	Marca: BIOLAB		Modelo: SIMILAR
Descrição: VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 2,02	**Valor Unit.: 0,65**	Total Item: 260,00
LOTE 268	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 0,418	**Total: 3.135,00**
Item: 268	Unidade: COM	Marca: BIOLAB		Modelo: SIMILAR
Descrição: VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA				
Quantidade: 7.500		Val. Ref.: 0,4578	**Valor Unit.: 0,418**	Total Item: 3.135,00
METTA FARMACEUTICA LTDA			**42.496.258/0001-70**	**73.375,50**
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 0,34	**Total: 4.080,00**
Item: 13	Unidade: COM	Marca: GEOLAB		Modelo: GENÉRICO
Descrição: CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 12.000		Val. Ref.: 0,519	**Valor Unit.: 0,34**	Total Item: 4.080,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 11,00	**Total: 6.600,00**
Item: 47	Unidade: FRS	Marca: BRAINFARMA		Modelo: GENÉRICO
Descrição: CEFALEXINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML				
Quantidade: 600		Val. Ref.: 13,6024	**Valor Unit.: 11,00**	Total Item: 6.600,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 5,50	**Total: 1.650,00**
Item: 54	Unidade: AM	Marca: ARESE		Modelo: SIMILAR
Descrição: CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5.000UI+100MG+100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 6,5949	**Valor Unit.: 5,50**	Total Item: 1.650,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 0,2789	**Total: 2.231,20**
Item: 69	Unidade: COM	Marca: UQM		Modelo: SIMILAR
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 8.000		Val. Ref.: 0,3067	**Valor Unit.: 0,2789**	Total Item: 2.231,20
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 0,0439	**Total: 1.317,00**
Item: 83	Unidade: COM	Marca: SANTISA		Modelo: SIMILAR
Descrição: DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 0,0656	**Valor Unit.: 0,0439**	Total Item: 1.317,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 3,00	**Total: 1.500,00**
Item: 85	Unidade: B60	Marca: BELFAR		Modelo: SIMILAR
Descrição: DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G - GEL CREME BSINAGA 60MG				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 4,2558	**Valor Unit.: 3,00**	Total Item: 1.500,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 0,94	**Total: 282,00**
Item: 107	Unidade: A1	Marca: FARMACE		Modelo: GENÉRICO
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 1,3324	**Valor Unit.: 0,94**	Total Item: 282,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 2,4899	**Total: 9.959,60**
Item: 152	Unidade: FR	Marca: NATULAB		Modelo: SIMILAR
Descrição: IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML.				
Quantidade: 4.000		Val. Ref.: 3,0054	**Valor Unit.: 2,4899**	Total Item: 9.959,60
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 1,1874	**Total: 10.686,60**
Item: 160	Unidade: COM	Marca: ROCHE		Modelo: REFERENCIA
Descrição: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 25 MG. CÓDIGO BR0433280.				

Quantidade: 9.000		Val. Ref.: 1,655	**Valor Unit.: 1,1874**	Total Item: 10.686,60
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 2,5899	**Total: 23.309,10**
Item: 161	Unidade: COM	Marca: ROCHE		Modelo: REFERENCIA
Descrição: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200 MG + 50 MG. CÓDIGO BR0270126.				
Quantidade: 9.000		Val. Ref.: 2,7457	**Valor Unit.: 2,5899**	Total Item: 23.309,10
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 0,36	**Total: 7.560,00**
Item: 205	Unidade: COM	Marca: TEUTO		Modelo: SIMILAR
Descrição: NITROFURANTOÍNA 100MG				
Quantidade: 21.000		Val. Ref.: 0,3612	**Valor Unit.: 0,36**	Total Item: 7.560,00
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 42,00	**Total: 4.200,00**
Item: 216	Unidade: FRS	Marca: UQM		Modelo: GENÉRICO
Descrição: OXCARBAZEPINA 60MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100ML				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 42,6979	**Valor Unit.: 42,00**	Total Item: 4.200,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			**34.620.735/0001-30**	**55.599,16**
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 0,24	**Total: 8.160,00**
Item: 17	Unidade: COM	Marca: UNICHEM		Modelo: CPR
Descrição: AMOXICILINA 500MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 34.000		Val. Ref.: 0,3785	**Valor Unit.: 0,24**	Total Item: 8.160,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 8,11	**Total: 1.622,00**
Item: 27	Unidade: A4	Marca: TEUTO		Modelo: INJ
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 9,3576	**Valor Unit.: 8,11**	Total Item: 1.622,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 3,83	**Total: 11.490,00**
Item: 49	Unidade: A4	Marca: ABL		Modelo: INJ
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA				
Quantidade: 3.000		Val. Ref.: 5,4563	**Valor Unit.: 3,83**	Total Item: 11.490,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 1,8088	**Total: 3.617,60**
Item: 74	Unidade: ...	Marca: GREENPHARMA		Modelo: TB
Descrição: ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G (01%) - CREME BISNAGA 10G				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 2,24	**Valor Unit.: 1,8088**	Total Item: 3.617,60
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 3,95	**Total: 1.185,00**
Item: 76	Unidade: FRS	Marca: FARMACE		Modelo: FRS
Descrição: DEXAMETASONA 01MG/ML - ELIXIR - FRASCO 100ML				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 5,2324	**Valor Unit.: 3,95**	Total Item: 1.185,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 16,55	**Total: 11.916,00**
Item: 102	Unidade: SER	Marca: HEPTRIS		Modelo: INJ
Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA COM 0,4ML				
Quantidade: 720		Val. Ref.: 21,2825	**Valor Unit.: 16,55**	Total Item: 11.916,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 0,765	**Total: 12.240,00**
Item: 105	Unidade: COM	Marca: GREENPHARMA		Modelo: CPR
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 16.000		Val. Ref.: 0,766	**Valor Unit.: 0,765**	Total Item: 12.240,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 5,75	**Total: 1.150,00**
Item: 146	Unidade: FR	Marca: TEUTO		Modelo: INJ
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 7,0893	**Valor Unit.: 5,75**	Total Item: 1.150,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 5,88	**Total: 588,00**
Item: 174	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR		Modelo: INJ
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML)				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 6,5575	**Valor Unit.: 5,88**	Total Item: 588,00
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 6,2514	**Total: 2.500,56**
Item: 203	Unidade: BIS	Marca: GREENPHARMA		Modelo: TB
Descrição: NISTATINA 25000UI/G, CREME VAGINAL 60GR COM APLICADORES.				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 6,2514	**Valor Unit.: 6,2514**	Total Item: 2.500,56
LOTE 277	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 1,13	**Total: 1.130,00**
Item: 277	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA		Modelo: INJ
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 2,1633	**Valor Unit.: 1,13**	Total Item: 1.130,00
MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA			**08.882.699/0001-72**	**63.210,00**

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 3,01	**Total: 63.210,00**
Item: 19	Unidade: COM	Marca: RANBAXY		Modelo: GENERICO
Descrição: AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 21.000		Val. Ref.: 3,0173	**Valor Unit.: 3,01**	Total Item: 63.210,00
INPHARMA HOSPITALAR LTDA		**43.607.262/0001-21**		**38.663,00**
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 0,036	**Total: 3.960,00**
Item: 20	Unidade: COM	Marca: GEOLAB		Modelo: BESILAPIN 5MG
Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 110.000		Val. Ref.: 0,0486	**Valor Unit.: 0,036**	Total Item: 3.960,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 0,255	**Total: 5.100,00**
Item: 58	Unidade: COM	Marca: PRATIDONADUZZI		Modelo: CIPROFLOXACINO 500MG
Descrição: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000		Val. Ref.: 0,3025	**Valor Unit.: 0,255**	Total Item: 5.100,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 0,98	**Total: 98,00**
Item: 84	Unidade: AM	Marca: SANTISA		Modelo: SANTIAZEPAM
Descrição: DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INEJTÁVEL				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 1,0794	**Valor Unit.: 0,98**	Total Item: 98,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 0,188	**Total: 1.128,00**
Item: 88	Unidade: COM	Marca: PHARLAB		Modelo: DIGOXINA 0,25MG
Descrição: DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 0,6373	**Valor Unit.: 0,188**	Total Item: 1.128,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 0,50	**Total: 3.000,00**
Item: 98	Unidade: COM	Marca: PHARLAB		Modelo: DOXICICLINA 100MG
Descrição: CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 0,5621	**Valor Unit.: 0,50**	Total Item: 3.000,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 0,058	**Total: 5.220,00**
Item: 125	Unidade: COM	Marca: PRATIDONADUZZI		Modelo: FUROSEMIDA 40MG

Descrição: FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 90.000		Val. Ref.: 0,0808	**Valor Unit.: 0,058**	Total Item: 5.220,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 3,90	**Total: 780,00**
Item: 145	Unidade: FR	Marca: UNIÃO QUIMICA		Modelo: CORTISONAL
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 4,3533	**Valor Unit.: 3,90**	Total Item: 780,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 0,99	**Total: 990,00**
Item: 157	Unidade: CAP	Marca: GEOLAB		Modelo: ITRACONAZOL 100MG
Descrição: ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG. CÓDIGO BR0268861.				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 1,3564	**Valor Unit.: 0,99**	Total Item: 990,00
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 4,60	**Total: 9.200,00**
Item: 176	Unidade: FR	Marca: PRATIDONADUZZI		Modelo: LORATADINA 1MG/ML100ML
Descrição: LORATADINA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100ML.				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 5,5641	**Valor Unit.: 4,60**	Total Item: 9.200,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 1,80	**Total: 720,00**
Item: 186	Unidade: FR	Marca: BELFAR		Modelo: METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML
Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10ML				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 2,153	**Valor Unit.: 1,80**	Total Item: 720,00
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 1,60	**Total: 160,00**
Item: 212	Unidade: A4	Marca: HYPOFARMA		Modelo: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. CÓDIGO BR0268504.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 2,4775	**Valor Unit.: 1,60**	Total Item: 160,00
LOTE 229	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 0,06	**Total: 540,00**
Item: 229	Unidade: COM	Marca: HIPOLABOR		Modelo: PREDNISONA 5MG
Descrição: PREDNISONA 5MG				
Quantidade: 9.000		Val. Ref.: 0,1484	**Valor Unit.: 0,06**	Total Item: 540,00
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 0,15	**Total: 4.500,00**
Item: 238	Unidade: COM	Marca: PRATIDONADUZZI		Modelo: RISPERIDONA 2MG
Descrição: RISPERIDONA 2MG				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 0,1775	**Valor Unit.: 0,15**	Total Item: 4.500,00
LOTE 239	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 10,89	**Total: 3.267,00**
Item: 239	Unidade: .	Marca: PRATIDONADUZZI		Modelo: RISPERIDONA 1MG/ML 30ML
Descrição: RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. CÓDIGO BR0284106.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 11,9795	**Valor Unit.: 10,89**	Total Item: 3.267,00
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**47.893.919/0001-15**	**117.423,90**
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 5,97	**Total: 11.940,00**
Item: 22	Unidade: F15	Marca: PHARLAB		Modelo: FRASCO
Descrição: AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML (600MG)				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 10,1413	**Valor Unit.: 5,97**	Total Item: 11.940,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 0,71	**Total: 6.390,00**
Item: 23	Unidade: COM	Marca: PHARLAB		Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 9.000		Val. Ref.: 1,0941	**Valor Unit.: 0,71**	Total Item: 6.390,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 1,81	**Total: 1.267,00**
Item: 79	Unidade: FRS	Marca: HIPOLABOR		Modelo: FRASCO
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 04MG/ML - SOLUÇAO ORAL XAROPE				
Quantidade: 700		Val. Ref.: 2,7553	**Valor Unit.: 1,81**	Total Item: 1.267,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 0,9098	**Total: 1.364,70**
Item: 94	Unidade: AM	Marca: SANTISA		Modelo: AMPOLA
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML				
Quantidade: 1.500		Val. Ref.: 2,0812	**Valor Unit.: 0,9098**	Total Item: 1.364,70
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 0,0548	**Total: 3.616,80**
Item: 101	Unidade: COM	Marca: BELFAR		Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 66.000		Val. Ref.: 0,0744	**Valor Unit.: 0,0548**	Total Item: 3.616,80
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 6,44	**Total: 1.932,00**
Item: 106	Unidade: F20	Marca: HIPOLABOR		Modelo: FRASCO
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 9,2494	**Valor Unit.: 6,44**	Total Item: 1.932,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 0,279	**Total: 10.044,00**
Item: 108	Unidade: COM	Marca: BELFAR		Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 10MG+250MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 36.000		Val. Ref.: 0,3807	**Valor Unit.: 0,279**	Total Item: 10.044,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 5,32	**Total: 4.256,00**
Item: 109	Unidade: F20	Marca: BELFAR		Modelo: FRASCO
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOLOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 6,67MH/ML+333,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS				
Quantidade: 800		Val. Ref.: 6,5243	**Valor Unit.: 5,32**	Total Item: 4.256,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 0,15	**Total: 10.500,00**
Item: 134	Unidade: COM	Marca: VITAMEDIC		Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 70.000		Val. Ref.: 0,2786	**Valor Unit.: 0,15**	Total Item: 10.500,00
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 3,96	**Total: 1.584,00**
Item: 173	Unidade: B30	Marca: PHARLAB		Modelo: TUBO
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA. CÓDIGO BR0269846.				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 5,012	**Valor Unit.: 3,96**	Total Item: 1.584,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 0,53	**Total: 7.950,00**
Item: 183	Unidade: COM	Marca: HIPOLABOR		Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG. CÓDIGO BR0267689.				
Quantidade: 15.000		Val. Ref.: 0,6033	**Valor Unit.: 0,53**	Total Item: 7.950,00
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 0,0596	**Total: 1.430,40**
Item: 185	Unidade: COM	Marca: BELFAR		Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG				
Quantidade: 24.000		Val. Ref.: 0,0823	**Valor Unit.: 0,0596**	Total Item: 1.430,40
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 6,78	**Total: 1.356,00**
Item: 196	Unidade: B80	Marca: HIPOLABOR		Modelo: BISNAGA
Descrição: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. CÓDIGO BR0268162.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 8,05	**Valor Unit.: 6,78**	Total Item: 1.356,00
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 3,92	**Total: 23.520,00**
Item: 199	Unidade: COM	Marca: UNIAO QUIMICA		Modelo: COMPRIMIDO

Descrição: CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 5,4958	**Valor Unit.: 3,92**	Total Item: 23.520,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 0,0439	**Total: 8.341,00**
Item: 211	Unidade: CAP	Marca: BELFAR		Modelo: CAPSULA
Descrição: OMEPRAZOL 20MG				
Quantidade: 190.000		Val. Ref.: 0,0818	**Valor Unit.: 0,0439**	Total Item: 8.341,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 0,0788	**Total: 11.032,00**
Item: 217	Unidade: COM	Marca: BELFAR		Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: PARACETAMOL 500MG				
Quantidade: 140.000		Val. Ref.: 0,1074	**Valor Unit.: 0,0788**	Total Item: 11.032,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 2,99	**Total: 1.196,00**
Item: 224	Unidade: F60	Marca: IFAL		Modelo: FRASCO
Descrição: PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO. CÓDIGO BR0363597.				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 4,2006	**Valor Unit.: 2,99**	Total Item: 1.196,00
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 3,84	**Total: 6.144,00**
Item: 228	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR		Modelo: FRASCO
Descrição: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. XAROPE 60ML.				
Quantidade: 1.600		Val. Ref.: 7,3856	**Valor Unit.: 3,84**	Total Item: 6.144,00
LOTE 246	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 0,89	**Total: 3.560,00**
Item: 246	Unidade: PCT	Marca: IFAL		Modelo: ENVELOPE
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO), PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL				
Quantidade: 4.000		Val. Ref.: 1,1243	**Valor Unit.: 0,89**	Total Item: 3.560,00
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME			**48.097.911/0001-05**	**13.138,80**
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 0,7099	**Total: 8.518,80**
Item: 39	Unidade: COM	Marca: TEUTO		Modelo: TEUTO
Descrição: CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 12.000		Val. Ref.: 0,9903	**Valor Unit.: 0,7099**	Total Item: 8.518,80
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 23,10	**Total: 4.620,00**
Item: 136	Unidade: FR	Marca: MEDLEY		Modelo: MEDLEY
Descrição: CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 43,6321	**Valor Unit.: 23,10**	Total Item: 4.620,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP			**32.743.242/0001-61**	**1.400,00**
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 7,00	**Total: 1.400,00**
Item: 50	Unidade: AM	Marca: FRESENIUS		Modelo:
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG - PÓ PRA SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 8,6231	**Valor Unit.: 7,00**	Total Item: 1.400,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI			**23.228.076/0001-74**	**12.917,915**
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 1,5139	**Total: 908,34**
Item: 53	Unidade: AM	Marca: HIPOLABOR		Modelo: HIPOLABOR
Descrição: CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML				
Quantidade: 600		Val. Ref.: 2,5941	**Valor Unit.: 1,5139**	Total Item: 908,34
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 1,7399	**Total: 173,99**
Item: 103	Unidade: A1	Marca: HIPOLABOR		Modelo: HIPOLABOR
Descrição: EPINFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 35,0401	**Valor Unit.: 1,7399**	Total Item: 173,99
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 1,6999	**Total: 1.019,94**
Item: 110	Unidade: ..	Marca: HYPOFARMA		Modelo: HYPOFARMA
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML - SUSPENÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 600		Val. Ref.: 2,6016	**Valor Unit.: 1,6999**	Total Item: 1.019,94
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 2,2399	**Total: 111,995**
Item: 116	Unidade: ..	Marca: HIPOLABOR		Modelo: HIPOLABOR
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 2,3005	**Valor Unit.: 2,2399**	Total Item: 111,995
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 1,8727	**Total: 187,27**
Item: 121	Unidade: A1	Marca: HIPOLABOR		Modelo: HIPOLABOR
Descrição: FITOMENADIONA 10MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 2,3529	**Valor Unit.: 1,8727**	Total Item: 187,27
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 0,1112	**Total: 2.802,24**
Item: 168	Unidade: COM	Marca: BIOLAB		Modelo: BIOLAB
Descrição: LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 25.200		Val. Ref.: 0,1363	**Valor Unit.: 0,1112** Total Item: 2.802,24	
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 0,7299	**Total: 291,96**
Item: 187	Unidade: AMP	Marca: ISOFARMA		Modelo: ISOFARMA
Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 1,495	**Valor Unit.: 0,7299**	Total Item: 291,96
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 2,337	**Total: 116,85**
Item: 197	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR		Modelo: HIPOLABOR
Descrição: MIDAZOLAM 15 MG / 3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 4,6578	**Valor Unit.: 2,337**	Total Item: 116,85
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 2,1249	**Total: 212,49**
Item: 198	Unidade: A1	Marca: HIPOLABOR		Modelo: HIPOLABOR
Descrição: MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓDIGO BR0304871.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 2,4233	**Valor Unit.: 2,1249**	Total Item: 212,49
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 1,6899	**Total: 4.055,76**
Item: 215	Unidade: COM	Marca: MEDLEY		Modelo: MEDLEY
Descrição: OXCARBAZEPINA 600MG. - COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.400		Val. Ref.: 1,7475	**Valor Unit.: 1,6899**	Total Item: 4.055,76
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 9,6999	**Total: 1.939,98**
Item: 243	Unidade: ..	Marca: UNIAO		Modelo: UNIAO
Descrição: SACARTO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 11,7627	**Valor Unit.: 9,6999**	Total Item: 1.939,98
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 0,3657	**Total: 1.097,10**
Item: 273	Unidade: COM	Marca: GERMED		Modelo: GERMED
Descrição: CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG				
Quantidade: 3.000		Val. Ref.: 0,3733	**Valor Unit.: 0,3657**	Total Item: 1.097,10
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**12.014.370/0001-67**	**19.310,35**
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 0,75	**Total: 4.200,00**
Item: 114	Unidade: COM	Marca: CIFARMA		Modelo: CX C/28
Descrição: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG - COMPRIMIDO				

Quantidade: 5.600		Val. Ref.: 0,7533	**Valor Unit.: 0,75**	Total Item: 4.200,00
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 0,1056	**Total: 3.168,00**
Item: 180	Unidade: COM	Marca: PHARLAB		Modelo: CX C/500
Descrição: MELOXICAN 15MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000		Val. Ref.: 0,1103	**Valor Unit.: 0,1056**	Total Item: 3.168,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 5,5875	**Total: 558,75**
Item: 220	Unidade: .	Marca: UNIPHAR		Modelo: UNIDADE
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO (PASTA D'ÁGUA) 25% - FRASCO 30ML				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 5,5875	**Valor Unit.: 5,5875**	Total Item: 558,75
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 0,30	**Total: 1.680,00**
Item: 241	Unidade: COM	Marca: GERMED		Modelo: CX C/30
Descrição: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG. CÓDIGO BR0412092.				
Quantidade: 5.600		Val. Ref.: 0,5874	**Valor Unit.: 0,30**	Total Item: 1.680,00
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 0,389	**Total: 3.267,60**
Item: 242	Unidade: COM	Marca: GERMED		Modelo: CX C/30
Descrição: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG. CÓDIGO BR0412091.				
Quantidade: 8.400		Val. Ref.: 0,6241	**Valor Unit.: 0,389**	Total Item: 3.267,60
LOTE 245	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 1,59	**Total: 1.908,00**
Item: 245	Unidade: ENV	Marca: CIFARMA		Modelo: CX C/4
Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL				
Quantidade: 1.200		Val. Ref.: 1,6917	**Valor Unit.: 1,59**	Total Item: 1.908,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 0,1415	**Total: 4.528,00**
Item: 280	Unidade: COM	Marca: GERMED		Modelo: CX C/30
Descrição: HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 32.000		Val. Ref.: 0,2213	**Valor Unit.: 0,1415**	Total Item: 4.528,00
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			**29.907.666/0001-00**	**5.139,30**
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 1,24	**Total: 372,00**
Item: 137	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA		Modelo:
Descrição: SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 1,9975	**Valor Unit.: 1,24**	Total Item: 372,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 0,594	**Total: 118,80**
Item: 140	Unidade: A10	Marca: FARMACE		Modelo:
Descrição: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓDIGO BR0267541.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 0,6813	**Valor Unit.: 0,594**	Total Item: 118,80
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 1,75	**Total: 87,50**
Item: 142	Unidade: A1	Marca: UNIAO QUIMICA		Modelo:
Descrição: HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓDIGO BR0292196.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 2,8769	**Valor Unit.: 1,75**	Total Item: 87,50
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 11,34	**Total: 3.402,00**
Item: 147	Unidade: B30	Marca: ANDROMED		Modelo:
Descrição: ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G - CREME BISNAGA 30G				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 11,5667	**Valor Unit.: 11,34**	Total Item: 3.402,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 1,48	**Total: 592,00**
Item: 153	Unidade: FR	Marca: PRATI		Modelo:
Descrição: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALATÓRIAA				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 1,4869	**Valor Unit.: 1,48**	Total Item: 592,00
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 0,27	**Total: 567,00**
Item: 189	Unidade: COM	Marca: BIOSINTETICA		Modelo:
Descrição: METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG. CÓDIGO BR0394650.				
Quantidade: 2.100		Val. Ref.: 0,7682	**Valor Unit.: 0,27**	Total Item: 567,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			**02.816.696/0001-54**	**26.325,00**
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 1,17	**Total: 26.325,00**
Item: 264	Unidade: AM	Marca: TEUTO		Modelo: GENERICO
Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓDIGO BR0292382.				
Quantidade: 22.500		Val. Ref.: 3,3988	**Valor Unit.: 1,17**	Total Item: 26.325,00
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI			**29.426.310/0001-54**	**24.500,00**
LOTE 271	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 0,38	**Total: 10.640,00**
Item: 271	Unidade: COM	Marca: EUROFARMA		Modelo: EUROFARMA
Descrição: VENLAFAXINA 75MG				
Quantidade: 28.000		Val. Ref.: 0,7425	**Valor Unit.: 0,38**	Total Item: 10.640,00
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 0,99	**Total: 13.860,00**
Item: 272	Unidade: COM	Marca: EUROFARMA		Modelo: EUROFARMA
Descrição: VENLAFAXINA 150 MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA				
Quantidade: 14.000		Val. Ref.: 1,2274	**Valor Unit.: 0,99**	Total Item: 13.860,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			**00.802.002/0001-02**	**48.242,25**
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 1,8378	**Total: 48.242,25**
Item: 276	Unidade: FR	Marca: NATUBRAS		Modelo: COMPLEXO B GOTAS/RDC 27/2010
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS, SOLUÇÃO ORAL 30ML.				
Quantidade: 26.250		Val. Ref.: 3,35	**Valor Unit.: 1,8378**	Total Item: 48.242,25
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**40.274.237/0001-85**	**16.884,875**
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 1,9297	**Total: 16.884,875**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: natulab		Modelo: natulab
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS, SOLUÇÃO ORAL 30ML. - Cota Referente ao item 276.				
Quantidade: 8.750		Val. Ref.: 3,35	**Valor Unit.: 1,9297**	Total Item: 16.884,875

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

EDSON LUIZ MODENA

Membro de Apoio

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:4EBDDD4F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 87/2023

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023				
Processo Administrativo Nº 147/2023				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA				
Data de Publicação: 22/12/2023 10:09:29				
TOTAL DO PROCESSO:				**48.100,00**
A. R. LIMA LTDA	**50.079.501/0001-83**			**48.100,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 48.100,00	**Total: 48.100,00**
Item: 1	Unidade: MES		Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 4.200,00		**Valor Unit.: 3.699,90**	Total Item: 44.398,80
Item: 2	Unidade: UN		Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.600,00		**Valor Unit.: 3.701,20**	Total Item: 3.701,20

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

EDSON LUIZ MODENA

Membro De Apoio

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:6894670A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 623/2024

N° do Empenho:	**623/2024**
Data:	**29/01//2024**
Valor Total do Empenho:	R$ 42.800,00(quarenta e dois mil e oitocentos reais).
Nº da Dispensa	**014/2024**
Contratado:	**A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** **CNPJ: 01.795.809/0001-10.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de material didáticos destinados à Alunos e Professores do EJA - Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino.
Órgão Responsável:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:B09BD382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023**, cujo objeto trata-se do Credenciamento de produtores, agricultores familiares – pessoa física, interessados em fornecer uvas das variedades Niágara Branca, Niágara Rosada e Bordô a serem utilizadas na Festa da Uva de Colombo, Festa do Vinho e Festa do Agricultor, a realizarem-se durante o ano de 2024.

CREDENCIADOS:

Nº	CREDENCIADA	CPF
I	ANA CAROLINA FERREIRA PERIN	110.965.369-78
II	ANA CRISTINA LOVATO	030.959.489-80
III	ANDREIA GODOY ANTUNES PICKARSKI	061.907.169-97
IV	ANTÔNIO BUSATO	233.430.799-87
V	BRUNO RAUL BATISTÃO	112.205.549-87
VI	CEZAR AUGUSTO LOVATO	021.029.649-65
VII	CLÁUDIO SHINOHARA	155.098.608-20
VII	EDILSON RONALDE CECCON	718.504.909-10
IX	EDSON LUIZ GUARISE	723.693.539-53
X	ELITON CECCON	093.898.189-74
XI	ELTON GABRIEL CECCON	126.252.779-12
XII	FERNANDO CAMARGO	034.329.999-25
XIII	GRAZIELLE GASPARIN PAVIN	024.591.659-86
XIV	ISABELLA ORTIZ RODRIGUES	129.928.709-35
XV	LUCI APARECIDA GASPARIN MOTTIN	450.554.249-15
XVI	LUIZ ANTONIO STRAPASSON	544.249.929-34
XVII	MARIA DE FATIMA STRAPASSON BORATO	931.885.609-15
XVIII	MARIA ISABEL DO ROSARIO CHIQUITI	033.275.259-08
XIX	MARISA REGINA CECCON VOIGT	063.078.819-76
XX	MAURICIO CAVALLI	033.111.619-71
XXI	OLGA MELNISKI KERN	757.017.749-53
XXII	MAXWEL BUSATO	034.296.499-27
XXIII	PAULO ALESSANDRO MASCHIO	035.952.089-86
XXIV	PAULO HENRIQUE BROTTO	065.778.939-93
XXV	REGINA P. MOTTIN CAVALLI	737.793.699-15
XXVI	RENATA POLLI STRAPASSON	047.338.979-79
XXVII	SERGIO LUIZ CAVALLI	536.556.489-87
XXVIII	SIRLEI DO ROCIO PIOTO STRAPASSON	985.711.339-72
XXIX	VANDA REGINA STRUGAVA	922.352.639-68
XXX	VANESSA CAVALLI	052.707.329-63
XXXI	VERA LÚCIA MASCHIO	034.229.149-19
XXXII	VITOR MOCELIN	164.600.229-68
XXXIII	WAGNER STRAPASSON	075.927.909-80

VALOR: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 29 de janeiro de 2024.

JERONIMO STRAPASSON

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:10DA1252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA - 6º BIM 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6º Bimestre / 2023 -NOVEMBRO- DEZEMBRO							
							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					ATUALIZADA	**Acumulado.até**	**%**

						o	
					(a)	Bim.Atual (b)	(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)					420.576.500,00	424.145.313,60	100,85
	Impostos				164.107.500,00	155.569.887,35	94,80
	Receitas Transferências Constitucionais Legais				256.469.000,00	268.575.426,25	104,72
	Da União				139.618.000,00	128.194.845,98	91,82
	Do Estado				116.851.000,00	140.380.580,27	120,14
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)					3.800.000,00	4.498.136,43	118,37
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS					3.738.000,00	3.792.142,10	101,45
	Da União para o Município				3.113.000,00	3.115.642,10	100,08
	Do Estado para o Município				625.000,00	676.500,00	0,00
	Demais Municípios para o Município				0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas (Fundo Criança e Rendimentos)				62.000,00	705.994,33	1138,70
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)					0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS					339.236.438,02	303.424.424,16	89,44
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS					47.140.200,00	55.726.126,68	118,21
TOTAL					810.753.138,02	787.794.000,87	97,17
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE					DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)					ATUALIZADA	Acumulado.até o	%
					(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES					11.531.210,78	9.446.211,30	81,92
	Pessoal e Encargos Sociais				7.054.000,00	6.088.871,94	86,32
	Juros e Encargos da Dívida				0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes				4.477.210,78	3.357.339,36	74,99
DESPESAS DE CAPITAL					225.565,84	87.614,80	38,84
	Investimentos				225.565,84	87.614,80	38,84
	Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00
TOTAL					11.756.776,62	9.533.826,10	81,09
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE						DESPESAS EMPENHADAS	
						Acumulado.até o	%
						(e)	
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE						9.533.826,10	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS						0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS						6.055.511,97	63,52
	Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social, inclusive exerc.ant.					6.055.511,97	63,52
	Recursos de Operações de Crédito					0,00	0,00
(-)Outros Recursos (880 e 3000)						7.229,00	0,08
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)						3.478.314,13	36,48
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE					DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
(Por Subfunção)					ATUALIZADA	Acumulado.até o	%
						(f)	(f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente					11.756.776,62	9.533.826,10	
(-) DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS VINCULADOS AO FNAS					2.390.276,62	6.055.511,97	
	Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.				2.390.276,62	6.055.511,97	
(-)Outros Recursos					820.000,00	7.229,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE					8.546.500,00	3.478.314,13	0,82
DANIELE DENISE MANIKA							
CRC 54828-O/PR							
JOSE OLIVIO ARCIE							
Controlador Municipal							

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6607200A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 014/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.331.946,82 (oito milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1746/2023 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.331.946,82 (oito milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.2.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores	1.000.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	400.000,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
31.90.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	200.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.2.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores	1.000.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	300.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	300.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.2.051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias-Exercício Anterior	1.800.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.1.064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem(1064) - Exercício Corrente	1.000.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2.1.064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem -Exercício Anterior	260.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.1.067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem(1067)-Exercício Corrente	1.000.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2.1.067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem-Exercício Anterior	130.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS**	
08.244.0016.1.008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.215	Convênio nº 157/2023 SECID/PR Infraestrutura Urbana	600.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.221	Conv. 941388/2023 MC Aquisição de Muda de Morango (221) - Exercício Corrente	204.946,82
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**8.331.946,82**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 4.790.000,00(quatro milhões, setecentos e noventa mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 3.541.946,82 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo

Em, 29 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C6082DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM. 2023 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	776.855.667,30	819.118.469,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.764.000,00	178.612.012,48
IPTU	64.378.500,00	54.479.531,39
ISS	51.240.000,00	47.248.549,55
ITBI	13.969.000,00	13.816.777,61
IRRF	34.600.000,00	38.066.582,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.576.500,00	25.000.571,72
Contribuições	29.138.150,00	37.793.796,46
Receita Patrimonial	51.946.065,47	115.708.744,50
Aplicações Financeiras (II)	51.766.365,47	115.557.045,54
Outras Receitas Patrimoniais	179.700,00	151.698,96
Transferências Correntes	484.315.326,52	474.920.291,91
Cota-Parte do FPM	115.310.200,00	115.137.643,40
Cota-Parte do ICMS	61.062.400,00	61.613.024,34
Cota-Parte do IPVA	43.664.400,00	39.914.957,68
Cota-Parte do ITR	100.800,00	86.579,55
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	180.170.000,00	167.350.421,10
Outras Transferências Correntes	84.007.526,52	90.817.665,84
Demais Receitas Correntes	18.692.125,31	12.083.624,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.692.125,31	12.083.624,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	725.089.301,83	703.561.423,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	42.855.197,50	29.885.559,60
Operações de Crédito (VI)	25.084.692,50	385.937,50
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.770.505,00	29.499.622,10
Convênios	12.960.000,00	9.711.454,51
Outras Transferências de Capital	4.810.505,00	19.788.167,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.770.505,00	29.499.622,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	742.859.806,83	733.061.045,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	778.965.569,70	699.914.621,65	643.769.431,93	636.515.804,56	28.424.708,60	33.063.679,61	32.796.234,99
Pessoal e Encargos Sociais	471.391.556,66	426.259.620,95	415.001.503,07	414.933.219,34	26.095.745,90	35.649,32	35.649,32
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.067.000,00	1.028.691,55	1.028.691,55	1.028.691,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	306.507.013,04	272.626.309,15	227.739.237,31	220.553.893,67	2.328.962,70	33.028.030,29	32.760.585,67
DESPESAS PRIMÁRIAS	777.898.569,70	698.885.930,10	642.740.740,38	635.487.113,01	28.424.708,60	33.063.679,61	32.796.234,99

CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	123.448.959,34	103.491.515,82	44.257.226,57	43.647.284,31	162.572,98	32.988.712,25	32.567.816,85
Investimentos	116.487.959,34	96.834.622,07	37.677.011,66	37.067.069,40	162.572,98	32.988.712,25	32.567.816,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.961.000,00	6.656.893,75	6.580.214,91	6.580.214,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	116.487.959,34	96.834.622,07	37.677.011,66	37.067.069,40	162.572,98	32.988.712,25	32.567.816,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	894.636.529,04	795.720.552,17	680.417.752,04	672.554.182,41	28.587.281,58	66.052.391,86	65.364.051,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**(33.444.469,91)**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(34.975.183,40)	
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	58.625.732,35	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	(58.607.464,98)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**83.788.727,42**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(35.362.183,40)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.014.819,97	8.710.572,43
DEDUÇÕES (XXIX)	262.457.082,79	264.261.316,90
Disponibilidade de Caixa [1]	262.457.082,79	264.268.405,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	291.963.107,74	274.607.507,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	29.368.898,18	9.158.994,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.126,77	1.180.107,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	(7.088,76)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(250.442.262,82)	(255.550.744,47)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.108.481,65**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	20.209.903,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(15.101.421,83)**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(132.334.619,16)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.722.900,04	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	11.525.282,60	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	108.197.617,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 25/09/2023.		
DANIELE DENISE MANIKA		
CRC 54828-O/PR		
JOSÉ OLIVIO ARCIE		
Controlador Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9EC8C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM. 2023 - DEM. RECEITAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RREO/LRF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
DEZEMBRO/2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO**

	(a)	Até o Bimestre (b)			(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	25.084.692,50	385.937,50			24.698.755,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	123.448.959,34	103.491.515,82	44.257.226,57	59.234.289,25	19.957.443,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	123.448.959,34	103.491.515,82	44.257.226,57	59.234.289,25	19.957.443,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	98.364.266,84	103.105.578,32			-4.741.311,48

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O/PR
JOSÉ OLIVIO ARCIE
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7B54A5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM. 2023 - DEM. RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RREO/LRF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DEZEMBRO/2023
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600,00	55.328,37	- 54.728,37
Alienação de Bens Móveis	600,00	414,65	185,35
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	54.913,72	- 54.913,72

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADA (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	503.380,88	277.333,85	146.685,70	79.361,33
DESPESAS DE CAPITAL	503.380,88	277.333,85	146.685,70	79.361,33
Investimentos	503.380,88	277.333,85	146.685,70	79.361,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (h)	2023 (i) = (ib - (iie + iif))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	549.838,06		- 368.691,18	181.146,88

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 054828-O/PR
JOSÉ OLIVIO ARCIE
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:137A03B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – CRITÉRIO DE VALOR - Nº0001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CRITÉRIO DE VALOR - Nº0001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n.º 10, em Doutor Ulysses-Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.130.775/0001-03, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, conforme Oficio nº 0005/2024, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** com base nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 c/c com o Artigo 2, inciso II do Decreto Municipal nº 089/2022 de 06 de maio de 2022, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 05/02/2024, ÀS 08:30 às 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compradireta.pmdu@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE TÉCNICA ATUARIAL, A FIM DE REALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ATUARIAL REFERENTE AO ANO DE 2024.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4 – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.2.6 – ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação

orçamentária própria, prevista para exercício de 2024, conforme transcrito a baixo:

Red.	Dotação Orçamentária	Fonte	Tipo de Despesa
010	19.001.09.272.0029.2201.3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica

3 – DO VALOR ESTIMADO

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 11.000,00 (ONZE MIL** REAIS).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872, e os respectivos documentos e propostas comerciais deverão ser encaminhados ao e-mail:

compradireta.pmdu@gmail.com, preferencialmente fazendo referência no campo assunto tratar-se do envio de documentos referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços até: 05/02/2024 às 17h:00min.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades(RG);

4.2.9 Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI(Anexo IV)

4.2.10 Declaração de que a(o) Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação (Anexo V)

4.2.11 Declaração de Inexistência de Empregados Menores (Anexo VI)

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá conforme estipulado no Termo de Referencia, mediante entrega do bem ou prestação do serviço, apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6 – DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja expressamente aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 – DAS SANÇÕES:

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

(três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo quem parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Doutor Ulysses/PR, 29 de janeiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR

ANEXO I – TERMO DE REFERENCI

ANEXO IB – TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**V. UNIT. ESTIMADO**	**V. TOTAL ESTIMADO**	**TIPO DE ANÁLISE**	
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA prestação de serviços de analise técnica atuarial, a fim de realização e elaboração do plano atuarial referente ao ano de 2024.	1,0	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	MENOR PREÇO	
TOTAL GERAL ESTIMADO ----------->				**R$ 11.000,00**		
O VALOR TOTAL ESTIMADO IMPORTA EM **R$11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**, OBITIDOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO MENOR PREÇO DOS VALORES OBTIDOS JUNTO A EMPRESA FORNECEDORAS.						

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

Com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 C/C Art. 2º, Inciso II Do Decreto Municipal Nº 089/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE TÉCNICA ATUARIAL, A FIM DE REALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ATUARIAL REFERENTE AO ANO DE 2024.

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

PROPOSTA:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1		UND	1,0	R$	R$
VALOR TOTAL ------->					**R$**

Valor Global da Proposta importa em R$ XX,XX (XXXX);

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, fretes, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Doutor Ulysses/PR, DIA de MÊS de ANO

_____

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xxx

(Dispensa de Licitação Nº 0001/2024)

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRULYSSESPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n.º 10, em Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.130.775/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. ROBSON LEME DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº. ..... SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. ....., residente e domiciliado na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, s/nº, em Doutor Ulysses, Paraná, CEP: 83.590-000, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **.....**pessoa jurídica de direito privado, com sede, no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por por seu sócio, **Sr.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidos na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024**, na proposta de preços da CONTRATADA e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

– A **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, se obriga a prestar, à **CONTRATANTE**, os serviços de realização do cálculo atuarial referente ao exercício de 2024, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de DOUTOR ULYSSES, considerando a Lei 9.796/99 que regula a Compensação Financeira; a Portaria 7.796/200 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70 da Lei 10.887/2004 e a Lei Municipal de Doutor Ulysses sobre o RPPS para prestação dos seguintes serviços:

Descrição dos Serviços:

Critica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências;

Elaboração de Avaliação Atuarial 2024 para RPPS, contendo os seguintes estudos:

Relação de premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados;

Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes;

Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;

Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas para avaliação atuarial;

Descrição dos resultados da avaliação atuarial; apresentando opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista. Formular hipóteses para que o plano apresente equilíbrio financeiro atuarial;

Projeção atuarial realizado através de fluxo anual projetado de receitas, despesas e saldo do Regime Próprio de Previdência para um período de setenta e cinco anos ou até a sua extinção;

Parecer atuarial que discorrerá sobre a qualidade da base de dados; plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano;

Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado ao Ministério da Previdência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

3.1 – Prestar os serviços contratados de forma adequada e completa, responsabilizando-se integralmente pelo correto cumprimento dos mesmos;

3.2 – Basear seus serviços nas informações e documentos que a **CONTRATANTE** apresentar;

3.3 – Fornecer à **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e quando solicitado, toda e qualquer informação sobre o andamento dos serviços contratados;

3.4 – Respeitar todas as normas operacionais, disciplinares e de segurança da **CONTRATANTE**, mantendo essas informações em caráter confidencial;

3.5 – A **CONTRATADA** observará a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e a independência profissional.

3.6 - A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

- A **CONTRATADA** cuidará de todos os documentos a ela entregue pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecer sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a ele tenha acesso.

- Entregar a CONTRATANTE o relatório da avaliação atuarial no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de homologação do banco de dados.

- Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

A responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou a acompanhamento do Município.

A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

– Fornecer em no máximo 10 (dez) dias todos os documentos e informações necessárias à execução dos serviços ora contratados.

- A **CONTRATANTE** se responsabilizará pela disponibilização das informações necessárias para a realização dos trabalhos; de conformidade com layout especificado pela **CONTRATADA.**

Efetuar o pagamento a contratante nos prazos estipulados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES À CONTRATADA:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 1,0% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 *(dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – CUSTOS

6.1 – Pelos serviços contratados será pago a CONTRATADA o valor global de R$ (), pagos da seguinte forma:

1º pagamento a ser pago no momento da homologação dos dados;

2º pagamento a ser pago na conclusão do trabalho

- Os pagamento ocorrerão em até 05 (cinco) dias após a entrega dos serviços executados, mediante emissão da NF e aceite definitivo dos serviços.

6.3 – Não haverá cobrança sobre as consultas e orientações em relação aos serviços prestados durante a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1 - A presente contratação é realizada com fundamento na **dispensa de procedimento licitatório**, embasada na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE

8.1 - A **CONTRATADA** reconhece que todas e quaisquer informações, documentos, papéis, programas, planos e/ou ideias relativas à **CONTRATANTE**, aos quais a **CONTRATADA** venha a ter acesso, seja de que forma for, são confidenciais e não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser divulgados a terceiros, obrigando-se a **CONTRATADA** a exigir de seus sócios, empregados, prepostos e todos aqueles que lhe prestem qualquer forma de serviços, quer direta quer indiretamente, a mesma confidencialidade, sob pena de responder pelas perdas e danos que vierem a ser posteriormente apuradas.

CLÁUSULA NONA – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 - O não-cumprimento de quaisquer cláusulas e/ou condições do presente contrato facultará à parte inocente considerá-lo rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Fica expressamente convencionado que não se estabelece por força deste contrato qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**;

10.2 – O presente contrato, no que diz respeito à **CONTRATADA**, é intransferível sem anuência, por escrito, da **CONTRATANTE**. A transferência de responsabilidade técnica, de um profissional ou escritório para outro, será feita sempre por escrito;

10.3 – A tolerância, por qualquer uma das partes, em relação ao descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não poderá ser tida como novação, ficando integralmente mantidas todas as disposições contratuais;

10.4 – Fica eleito o foro central da Comarca da Cidade de Cerro Azul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, pro mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Doutor Ulysses, Paraná, xxx de xx de 2024.

ROBSON LEME DA SILVA

Instituto Municipal De Previdência Social

- Drulyssesprev -

Contratante

_____

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:

RG:

_____

Nome:

RG:

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE

PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024 TIPO MENOR PREÇO PREÇO.

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capitulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº

10.406 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

(Qualificação da empresa proponente) _____, pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na

_____ vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, manifestar a sua **condição para participação e tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda estar inserida na condição (assinalar a opção correspondente a situação da empresa):

( ) Microempresa Individual – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

( ) Microempresa - receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

( ) Empresa de pequeno porte - receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I – de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II – que não é filial, sucursal, agencia ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei

Complementar nº 123/2006;

IV – não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresa não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V – não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapasse o limite de que trata do inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI – não é constituída sob forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII – não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de credito, financiamento, de investimento ou de credito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e cambio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de

desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores; e

X – não é constituída sob forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Em ..... de .....de 20___.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

(**INDICAR NOME E RG**)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Á

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro.

Doutor Ulysses/PR

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0001/2024.

TIPO MENOR PREÇO PREÇO.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE TÉCNICA ATUARIAL, A FIM DE REALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ATUARIAL REFERENTE AO ANO DE 2024.

_____, ___ de _____ de _____

_____

assinatura do representante legal

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Á

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro.

Doutor Ulysses/PR

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0001/2024.

TIPO MENOR PREÇO.

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999. Declara expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D65B0535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.561.900,00	61.450.517,10	7.784.334,23	42.261.026,45	19.189.490,65	8.451.397,39	41.451.502,12	19.999.014,98	40.761.726,11	809.524,33
DESPESAS CORRENTES	39.225.440,00	42.930.817,91	6.870.977,90	36.278.220,43	6.652.597,48	7.129.984,63	35.508.941,79	7.421.876,12	35.227.673,00	769.278,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.026.478,09	22.632.602,19	3.615.366,23	18.690.971,81	3.941.630,38	3.635.084,68	18.674.165,48	3.958.436,71	18.609.491,83	16.806,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	525.000,00	525.000,00	93.646,45	486.832,89	38.167,11	93.646,45	486.832,89	38.167,11	486.832,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.673.961,91	19.773.215,72	3.161.965,22	17.100.415,73	2.672.799,99	3.401.253,50	16.347.943,42	3.425.272,30	16.131.348,28	752.472,31
DESPESAS DE CAPITAL	5.896.460,00	18.415.199,19	913.356,33	5.982.806,02	12.432.393,17	1.321.412,76	5.942.560,33	12.472.638,86	5.534.053,11	40.245,69
INVESTIMENTOS	5.066.460,00	17.339.856,04	808.015,31	4.917.293,56	12.422.562,48	1.216.071,74	4.877.047,87	12.462.808,17	4.468.540,65	40.245,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	465.343,15	0,00	465.343,15	0,00	0,00	465.343,15	0,00	465.343,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	610.000,00	105.341,02	600.169,31	9.830,69	105.341,02	600.169,31	9.830,69	600.169,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.918.100,00	2.100.691,57	309.956,87	1.874.907,82	225.783,75	309.956,87	1.874.907,82	225.783,75	1.769.730,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.480.000,00	63.551.208,67	8.094.291,10	44.135.934,27	19.415.274,40	8.761.354,26	43.326.409,94	20.224.798,73	42.531.456,87	809.524,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.480.000,00	63.551.208,67	8.094.291,10	44.135.934,27	19.415.274,40	8.761.354,26	43.326.409,94	20.224.798,73	42.531.456,87	809.524,33
RESERVA DO RPPS	4.020.000,00	4.020.000,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.020.000,00	1.492.503,62	5.761.103,83	13.868.945,07	(12.376.441,45	5.094.040,67	14.678.469,40	(13.185.965,78	15.473.422,47	(809.524,33)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.500.000,00	65.043.712,29	13.855.394,93	58.004.879,34	7.038.832,95	13.855.394,93	58.004.879,34	7.038.832,95	58.004.879,34	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:51E2B12B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.917.100,00	2.099.691,57	309.956,87	1.874.907,82	224.783,75	309.956,87	1.874.907,82	224.783,75	1.769.730,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.416.100,00	1.558.643,65	309.956,87	1.334.859,90	223.783,75	309.956,87	1.334.859,90	223.783,75	1.229.682,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	540.047,92	0,00	540.047,92	0,00	0,00	540.047,92	0,00	540.047,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.918.100,00	2.100.691,57	309.956,87	1.874.907,82	225.783,75	309.956,87	1.874.907,82	225.783,75	1.769.730,76	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	191.455,27	0,00	0,00	191.455,27	0,00	0,00	19.781,75	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.918.100,00	2.100.691,57	501.412,14	1.874.907,82	225.783,75	501.412,14	1.874.907,82	225.783,75	1.789.512,51	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6C1417A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.800.000,00	63.343.712,29	13.353.982,79	21,08	56.215.366,83	88,75	7.128.345,46
RECEITAS CORRENTES	49.300.000,00	50.457.257,20	10.965.022,98	21,73	47.883.271,10	94,90	2.573.986,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.299.000,00	2.307.300,00	457.020,94	19,81	2.702.086,58	117,11	(394.786,58)
IMPOSTOS	2.085.000,00	2.085.000,00	430.878,70	20,67	2.509.061,08	120,34	(424.061,08)
TAXAS	200.000,00	208.300,00	26.142,24	12,55	192.777,15	92,55	15.522,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	248,35	1,77	13.751,65
CONTRIBUIÇÕES	1.580.000,00	1.580.000,00	359.400,10	22,75	1.506.375,88	95,34	73.624,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.200.000,00	1.200.000,00	312.976,97	26,08	1.226.457,33	102,20	(26.457,33)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	380.000,00	380.000,00	46.423,13	12,22	279.918,55	73,66	100.081,45
RECEITA PATRIMONIAL	4.702.600,00	4.738.161,53	2.089.815,43	44,11	6.600.231,63	139,30	(1.862.070,10)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	4.000,00	4.000,00	368,59	9,21	3.787,89	94,70	212,11
VALORES MOBILIÁRIOS	4.698.600,00	4.734.161,53	2.089.446,84	44,14	6.596.443,74	139,34	(1.862.282,21)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.200,00	26.200,00	3.178,79	12,13	11.581,92	44,21	14.618,08
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	24.400,00	24.400,00	3.178,79	13,03	11.581,92	47,47	12.818,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.580.000,00	41.693.395,67	7.890.913,84	18,93	36.746.524,53	88,14	4.946.871,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.052.000,00	18.810.159,15	3.851.213,15	20,47	16.929.147,18	90,00	1.881.011,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	17.528.000,00	17.883.236,52	3.149.927,68	17,61	15.212.532,30	85,07	2.670.704,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.000.000,00	5.000.000,00	889.773,01	17,80	4.604.845,05	92,10	395.154,95
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.200,00	112.200,00	164.693,88	146,79	316.470,56	282,06	(204.270,56)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.368,68	68,43	631,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	23.000,00	23.000,00	159.368,13	692,90	276.324,09	1.201,41	(253.324,09)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87.200,00	87.200,00	5.325,75	6,11	38.777,79	44,47	48.422,21
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	12.886.455,09	2.388.959,81	18,54	8.332.095,73	64,66	4.554.359,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.800.000,00	0,00	0,00	1.676.677,41	28,91	4.123.322,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	5.800.000,00	0,00	0,00	1.676.677,41	28,91	4.123.322,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	6.636.455,09	2.388.959,81	36,00	6.655.418,32	100,29	(18.963,23)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	50.000,00	510.695,09	0,00	0,00	565.030,98	110,64	(54.335,89)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	6.125.760,00	422.366,21	6,89	4.123.793,74	67,32	2.001.966,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	1.966.593,60	0,00	1.966.593,60	0,00	(1.966.593,60)

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	501.412,14	29,49	1.789.512,51	105,27	(89.512,51)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.500.000,00	65.043.712,29	13.855.394,93	21,30	58.004.879,34	89,18	7.038.832,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.500.000,00	65.043.712,29	13.855.394,93	21,30	58.004.879,34	89,18	7.038.832,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	51.500.000,00	65.043.712,29	13.855.394,93	21,30	58.004.879,34	89,18	7.038.832,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.687.496,38	0,00	0,00	2.687.496,38	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.687.496,38	0,00	0,00	2.687.496,38	100,00	0,00
SIDNEI ANTONIO DE LIMA		***JOAO RICARDO MOREIRA***		***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***			
Contador - CRC O52494/0-1		Controlador Interno		Prefeita Municipal			

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0F6AC614

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	1.700.000,00	1.700.000,00	501.412,14	29,49	1.789.512,51	105,27	(89.512,51)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	1.200.000,00	1.200.000,00	317.892,24	26,49	1.249.464,59	104,12	(49.464,59)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR	1.200.000,00	1.200.000,00	317.892,24	26,49	1.249.464,59	104,12	(49.464,59)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	500.000,00	500.000,00	183.519,90	36,70	540.047,92	108,01	(40.047,92)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	500.000,00	500.000,00	183.519,90	36,70	540.047,92	108,01	(40.047,92)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.700.000,00	1.700.000,00	501.412,14	29,49	1.789.512,51	105,27	(89.512,51)

DÉFICIT (IV)	218.100,00	400.691,57	0,00		85.395,31		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.918.100,00	2.100.691,57	501.412,14	23,87	1.874.907,82	89,25	(89.512,51)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:46A6A4A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.581.900,00	65.470.517,10	7.784.334,23	42.261.026,45	95,75	23.209.490,65	8.451.397,39	41.451.502,12	95,67	24.019.014,98	809.524,33
LEGISLATIVA	1.790.100,00	1.790.100,00	0,00	0,00	0,00	1.790.100,00	0,00	0,00	0,00	1.790.100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.509.000,00	3.857.343,15	524.419,59	3.411.113,32	7,73	446.229,83	546.299,24	3.391.696,15	7,83	465.647,00	19.417,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.648.800,00	2.423.206,57	357.431,76	1.958.414,73	4,44	464.791,84	399.189,59	1.942.720,04	4,48	480.486,53	15.694,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.679.500,00	3.679.500,00	482.857,42	2.454.949,71	5,56	1.224.550,29	483.547,75	2.454.799,71	5,67	1.224.700,29	150,00
SAÚDE	10.088.000,00	10.881.335,39	1.349.404,23	8.945.364,49	20,27	1.935.970,90	1.691.981,35	8.576.706,35	19,80	2.304.629,04	368.658,14
EDUCAÇÃO	11.562.000,00	13.834.249,54	2.411.014,58	11.697.889,38	26,50	2.136.360,16	2.463.163,89	11.667.823,52	26,93	2.166.426,02	30.065,86
CULTURA	587.000,00	814.289,37	316.391,04	779.047,54	1,77	35.241,83	271.047,41	729.614,54	1,68	84.674,83	49.433,00
URBANISMO	4.410.000,00	10.790.494,92	590.669,06	2.910.619,71	6,59	7.879.875,21	590.515,72	2.893.677,31	6,68	7.896.817,61	16.942,40
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	650.500,00	1.050.100,00	75.793,42	994.264,69	2,25	55.835,31	79.415,65	989.126,15	2,28	60.973,85	5.138,54
AGRICULTURA	1.048.000,00	1.662.642,00	369.991,05	1.300.602,36	2,95	362.039,64	555.781,56	1.061.859,17	2,45	600.782,83	238.743,19
TRANSPORTE	3.034.000,00	8.083.910,03	918.182,98	5.556.541,60	12,59	2.527.368,43	995.736,20	5.548.361,97	12,81	2.535.548,06	8.179,63
DESPORTO E LAZER	246.000,00	286.808,16	83.030,44	251.405,13	0,57	35.403,03	84.570,37	239.303,42	0,55	47.504,74	12.101,71
ENCARGOS ESPECIAIS	1.849.000,00	2.172.037,97	305.148,66	2.000.813,79	4,53	171.224,18	290.148,66	1.955.813,79	4,51	216.224,18	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.460.000,00	4.124.500,00	0,00	0,00	0,00	4.124.500,00	0,00	0,00	0,00	4.124.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.918.100,00	2.100.691,57	309.956,87	1.874.907,82	4,25	225.783,75	309.956,87	1.874.907,82	4,33	225.783,75	0,00
TOTAL III = (I +	51.500.000,00	67.571.208,67	8.094.291,10	44.135.934,27	100,00	23.435.274,40	8.761.354,26	43.326.409,94	100,00	24.244.798,73	809.524,33

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:266FAE16

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.581.900,00	65.470.517,10	7.784.334,23	42.261.026,45	95,75	23.209.490,65	8.451.397,39	41.451.502,12	95,67	24.019.014,98	809.524,33
LEGISLATIVA	1.790.100,00	1.790.100,00	0,00	0,00	0,00	1.790.100,00	0,00	0,00	0,00	1.790.100,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.790.100,00	1.790.100,00	0,00	0,00	0,00	1.790.100,00	0,00	0,00	0,00	1.790.100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.509.000,00	3.857.343,15	524.419,59	3.411.113,32	7,73	446.229,83	546.299,24	3.391.696,15	7,83	465.647,00	19.417,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.509.000,00	3.857.343,15	524.419,59	3.411.113,32	7,73	446.229,83	546.299,24	3.391.696,15	7,83	465.647,00	19.417,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.648.800,00	2.423.206,57	357.431,76	1.958.414,73	4,44	464.791,84	399.189,59	1.942.720,04	4,48	480.486,53	15.694,69
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	104.000,00	123.082,16	20.058,15	115.412,30	0,26	7.669,86	20.058,15	115.412,30	0,27	7.669,86	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	293.000,00	426.454,23	57.876,07	331.302,13	0,75	95.152,10	55.165,67	323.557,52	0,75	102.896,71	7.744,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.251.800,00	1.873.670,18	279.497,54	1.511.700,30	3,43	361.969,88	323.965,77	1.503.750,22	3,47	369.919,96	7.950,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.679.500,00	3.679.500,00	482.857,42	2.454.949,71	5,56	1.224.550,29	483.547,75	2.454.799,71	5,67	1.224.700,29	150,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.500,00	379.500,00	20.873,44	159.063,19	0,36	220.436,81	21.563,77	158.913,19	0,37	220.586,81	150,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.300.000,00	3.300.000,00	461.983,98	2.295.886,52	5,20	1.004.113,48	461.983,98	2.295.886,52	5,30	1.004.113,48	0,00
SAÚDE	10.088.000,00	10.881.335,39	1.349.404,23	8.945.364,49	20,27	1.935.970,90	1.691.981,35	8.576.706,35	19,80	2.304.629,04	368.658,14
ATENÇÃO BÁSICA	5.851.102,92	6.877.945,36	848.925,24	5.256.416,52	11,91	1.621.528,84	976.921,86	5.139.124,71	11,86	1.738.820,65	117.291,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.205.897,08	1.863.787,24	146.150,60	1.857.824,54	4,21	5.962,70	354.352,80	1.610.300,40	3,72	253.486,84	247.524,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.759.000,00	1.745.014,38	293.220,85	1.496.622,73	3,39	248.391,65	298.287,30	1.493.855,01	3,45	251.159,37	2.767,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	272.000,00	394.588,41	61.107,54	334.500,70	0,76	60.087,71	62.419,39	333.426,23	0,77	61.162,18	1.074,47
EDUCAÇÃO	11.562.000,00	13.834.249,54	2.411.014,58	11.697.889,38	26,50	2.136.360,16	2.463.163,89	11.667.823,52	26,93	2.166.426,02	30.065,86
ENSINO FUNDAMENTAL	8.535.259,28	9.652.983,87	1.746.655,22	8.288.934,07	18,78	1.364.049,80	1.785.822,09	8.258.868,21	19,06	1.394.115,66	30.065,86
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	137.553,93	8.976,00	134.242,15	0,30	3.311,78	8.976,00	134.242,15	0,31	3.311,78	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.812.000,00	2.703.000,00	400.751,72	2.164.519,75	4,90	538.480,25	411.765,05	2.164.519,75	5,00	538.480,25	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	23.600,00	3.117,92	18.635,34	0,04	4.964,66	3.576,86	18.635,34	0,04	4.964,66	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	794.740,72	1.317.111,74	251.513,72	1.091.558,07	2,47	225.553,67	253.023,89	1.091.558,07	2,52	225.553,67	0,00
CULTURA	587.000,00	814.289,37	316.391,04	779.047,54	1,77	35.241,83	271.047,41	729.614,54	1,68	84.674,83	49.433,00
DIFUSÃO CULTURAL	587.000,00	814.289,37	316.391,04	779.047,54	1,77	35.241,83	271.047,41	729.614,54	1,68	84.674,83	49.433,00
URBANISMO	4.410.000,00	10.790.494,92	590.669,06	2.910.619,71	6,59	7.879.875,21	590.515,72	2.893.677,31	6,68	7.896.817,61	16.942,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.779.000,00	9.811.076,47	432.293,83	2.404.604,07	5,45	7.406.472,40	432.140,49	2.387.661,67	5,51	7.423.414,80	16.942,40
SERVIÇOS URBANOS	631.000,00	979.418,45	158.375,23	506.015,64	1,15	473.402,81	158.375,23	506.015,64	1,17	473.402,81	0,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	650.500,00	1.050.100,00	75.793,42	994.264,69	2,25	55.835,31	79.415,65	989.126,15	2,28	60.973,85	5.138,54
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	650.500,00	1.050.100,00	75.793,42	994.264,69	2,25	55.835,31	79.415,65	989.126,15	2,28	60.973,85	5.138,54
AGRICULTURA	1.048.000,00	1.662.642,00	369.991,05	1.300.602,36	2,95	362.039,64	555.781,56	1.061.859,17	2,45	600.782,83	238.743,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.500,00	444.500,00	310.797,30	430.797,30	0,98	13.702,70	86.000,00	194.000,00	0,45	250.500,00	236.797,30
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	903.500,00	1.218.142,00	59.193,75	869.805,06	1,97	348.336,94	469.781,56	867.859,17	2,00	350.282,83	1.945,89
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
TRANSPORTE	3.034.000,00	8.083.910,03	918.182,98	5.556.541,60	12,59	2.527.368,43	995.736,20	5.548.361,97	12,81	2.535.548,06	8.179,63
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.034.000,00	8.083.910,03	918.182,98	5.556.541,60	12,59	2.527.368,43	995.736,20	5.548.361,97	12,81	2.535.548,06	8.179,63
DESPORTO E LAZER	246.000,00	286.808,16	83.030,44	251.405,13	0,57	35.403,03	84.570,37	239.303,42	0,55	47.504,74	12.101,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	246.000,00	286.808,16	83.030,44	251.405,13	0,57	35.403,03	84.570,37	239.303,42	0,55	47.504,74	12.101,71
ENCARGOS ESPECIAIS	1.849.000,00	2.172.037,97	305.148,66	2.000.813,79	4,53	171.224,18	290.148,66	1.955.813,79	4,51	216.224,18	45.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.055.000,00	1.135.000,00	198.987,47	1.087.002,20	2,46	47.997,80	198.987,47	1.087.002,20	2,51	47.997,80	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	794.000,00	1.037.037,97	106.161,19	913.811,59	2,07	123.226,38	91.161,19	868.811,59	2,01	168.226,38	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.460.000,00	4.124.500,00	0,00	0,00	0,00	4.124.500,00	0,00	0,00	0,00	4.124.500,00	0,00
RESERVA DO RPPS	4.020.000,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.918.100,00	2.100.691,57	309.956,87	1.874.907,82	4,25	225.783,75	309.956,87	1.874.907,82	4,33	225.783,75	0,00
TOTAL III = (I +	51.500.000,00	67.571.208,67	8.094.291,10	44.135.934,27	100,00	23.435.274,40	8.761.354,26	43.326.409,94	100,00	24.244.798,73	809.524,33
SIDNEI ANTONIO DE LIMA			***JOAO RICARDO MOREIRA***			***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***					
Contador - CRC O52494/0-1			Controlador Interno			Prefeita Municipal					

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EF11025D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.918.100,00	2.100.691,57	309.956,87	1.874.907,82	4,25	225.783,75	309.956,87	1.874.907,82	4,33	225.783,75	0,00
LEGISLATIVA	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	118.000,00	126.000,00	29.424,73	122.318,38	0,28	3.681,62	29.424,73	122.318,38	0,28	3.681,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.000,00	126.000,00	29.424,73	122.318,38	0,28	3.681,62	29.424,73	122.318,38	0,28	3.681,62	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.200,00	51.500,00	11.662,30	45.022,61	0,10	6.477,39	11.662,30	45.022,61	0,10	6.477,39	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.200,00	51.500,00	11.662,30	45.022,61	0,10	6.477,39	11.662,30	45.022,61	0,10	6.477,39	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SAÚDE	382.000,00	493.543,65	92.867,32	400.663,61	0,91	92.880,04	92.867,32	400.663,61	0,92	92.880,04	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	280.000,00	380.814,75	73.450,96	310.444,44	0,70	70.370,31	73.450,96	310.444,44	0,72	70.370,31	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	84.728,90	13.412,28	62.992,93	0,14	21.735,97	13.412,28	62.992,93	0,15	21.735,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.000,00	28.000,00	6.004,08	27.226,24	0,06	773,76	6.004,08	27.226,24	0,06	773,76	0,00
EDUCAÇÃO	643.000,00	669.200,00	139.649,65	600.001,51	1,36	69.198,49	139.649,65	600.001,51	1,38	69.198,49	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	491.000,00	525.200,00	112.188,39	480.503,39	1,09	44.696,61	112.188,39	480.503,39	1,11	44.696,61	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	141.000,00	136.000,00	26.265,49	114.338,77	0,26	21.661,23	26.265,49	114.338,77	0,26	21.661,23	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	8.000,00	1.195,77	5.159,35	0,01	2.840,65	1.195,77	5.159,35	0,01	2.840,65	0,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.431,32	0,00	3.568,68	0,00	1.431,32	0,00	3.568,68	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	1.431,32	0,00	3.568,68	0,00	1.431,32	0,00	3.568,68	0,00
URBANISMO	102.000,00	110.500,00	22.877,43	106.613,31	0,24	3.886,69	22.877,43	106.613,31	0,25	3.886,69	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	79.000,00	79.000,00	15.478,11	75.483,02	0,17	3.516,98	15.478,11	75.483,02	0,17	3.516,98	0,00
SERVIÇOS URBANOS	23.000,00	31.500,00	7.399,32	31.130,29	0,07	369,71	7.399,32	31.130,29	0,07	369,71	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.500,00	15.500,00	3.443,76	14.725,18	0,03	774,82	3.443,76	14.725,18	0,03	774,82	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.500,00	15.500,00	3.443,76	14.725,18	0,03	774,82	3.443,76	14.725,18	0,03	774,82	0,00
AGRICULTURA	16.000,00	16.000,00	3.592,35	15.210,88	0,03	789,12	3.592,35	15.210,88	0,04	789,12	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	16.000,00	16.000,00	3.592,35	15.210,88	0,03	789,12	3.592,35	15.210,88	0,04	789,12	0,00
TRANSPORTE	31.000,00	31.000,00	6.439,33	28.873,10	0,07	2.126,90	6.439,33	28.873,10	0,07	2.126,90	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.000,00	31.000,00	6.439,33	28.873,10	0,07	2.126,90	6.439,33	28.873,10	0,07	2.126,90	0,00
DESPORTO E LAZER	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	502.000,00	542.047,92	0,00	540.047,92	1,22	2.000,00	0,00	540.047,92	1,25	2.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	540.047,92	0,00	540.047,92	1,22	0,00	0,00	540.047,92	1,25	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
TOTAL (I) =	1.918.100,00	2.100.691,57	309.956,87	1.874.907,82	100,00	225.783,75	309.956,87	1.874.907,82	100,00	225.783,75	0,00
SIDNEI ANTONIO DE LIMA			***JOAO RICARDO MOREIRA***			***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***					
Contador - CRC O52494/0-1			Controlador Interno			Prefeita Municipal					

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:870CDB27

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIM 2023

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.500.000,00	9.011.373,46
Receita de Contribuições dos Segurados	1.200.000,00	1.226.457,33
Civil	1.200.000,00	1.226.457,33
Ativo	1.200.000,00	1.225.002,39
Inativo	0,00	1.454,94
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.200.000,00	1.249.464,59
Civil	1.200.000,00	1.249.464,59
Ativo	1.200.000,00	1.249.464,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.515.000,00	5.956.625,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.515.000,00	5.956.625,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	585.000,00	578.825,71
Compensação Financeira entre os regimes	85.000,00	38.777,79
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	540.047,92
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.000.000,00	8.471.325,54

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	3.300.000,00	2.295.886,52	2.295.886,52	2.295.886,52	0,00
Aposentadorias	2.800.000,00	1.920.659,50	1.920.659,50	1.920.659,50	0,00
Pensões	500.000,00	375.227,02	375.227,02	375.227,02	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	212.000,00	82.308,83	82.308,83	82.308,83	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	140.000,00	22.112,59	22.112,59	22.112,59	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	72.000,00	60.196,24	60.196,24	60.196,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.512.000,00	2.378.195,35	2.378.195,35	2.378.195,35	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	3.488.000,00	6.093.130,19	6.093.130,19	(2.378.195,35)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA				
VALOR	4.020.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	540.047,92				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	190,20	
Investimentos e Aplicações	38.606.936,53	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS				

REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	150,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	2.400.000,00		2.475.921,92		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.400.000,00		2.475.921,92		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JANICE RECKZIEGEL	***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***			***JOAO RICARDO MOREIRA***	
Téc.Em Contabilidade-Crc 046623/O-	Diretor Presidente			Controle Interno	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3EEDA584

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL **E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.800.000,00	1.676.677,41	4.123.322,59
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.416.199,19	5.982.806,02	12.433.393,17
Investimentos	17.339.856,04	4.917.293,56	12.422.562,48
Inversões Financeiras	465.343,15	465.343,15	0,00
Amortização da Dívida	611.000,00	600.169,31	10.830,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.416.199,19	5.982.806,02	12.433.393,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.616.199,19	4.306.128,61	8.310.070,58

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:76B63506

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.085.000,00	2.509.061,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	135.000,00	137.165,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	395.000,00	640.628,64
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	825.000,00	703.935,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	730.000,00	1.027.330,71
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.936.176,10	34.879.989,74
2.1 - Cota-parte FPM	18.200.000,00	16.609.589,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	15.121.052,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	1.488.537,13
2.2 - Cota-parte ICMS	20.000.000,00	16.258.510,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	167.831,71
2.4 - Cota-parte ITR	370.000,00	452.439,99
2.5 - Cota-parte IPVA	900.000,00	886.393,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	246.176,10	505.223,75
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.021.176,10	37.389.050,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.747.235,22	6.678.290,52
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.807.294,02	2.770.016,93
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.025.000,00	4.578.611,45
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.025.000,00	4.578.611,45
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	4.559.600,05
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	19.011,40
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.747.235,22)	(2.118.690,47)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.621,03	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.621,03	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.582.232,48	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.027.521,03	4.562.106,25	4.562.106,25	4.527.892,13	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.977.421,03	4.562.106,25	4.562.106,25	4.527.892,13	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.476.000,00	1.451.983,46	1.451.983,46	1.445.155,93	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.398.421,03	3.042.518,46	3.042.518,46	3.015.530,46	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	103.000,00	67.604,33	67.604,33	67.205,74	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.2 - Ensino Fundamental	42.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.558.485,22	4.558.485,22	4.524.271,10	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.558.485,22	4.558.485,22	4.524.271,10	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.558.485,22	4.558.485,22	4.524.271,10	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.205.028,02	4.558.485,22	4.558.485,22	99,56
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	457.861,14	20.126,23	20.126,23	0,00	0,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	437.915,41	3.621,03	3.621,03	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	437.915,41	3.621,03	3.621,03	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.760.069,01	5.353.706,52	5.325.942,24	5.245.287,10	27.764,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	908.000,00	539.948,61	539.948,61	519.896,22	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	5.169.328,29	4.367.345,61	4.339.581,33	4.279.106,38	27.764,28
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	1.841,41	1.841,41	1.713,61	0,00
20.4 - Educação Especial	662.740,72	444.570,89	444.570,89	444.570,89	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.518.949,32	8.183.731,09	8.155.966,81	8.047.342,39	27.764,28
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	908.000,00	777.488,05	777.488,05	756.326,58	0,00
21.1.1 - Creche	302.666,67	259.162,68	259.162,68	252.108,86	0,00
21.1.2 - Pré-escola	605.333,33	518.325,37	518.325,37	504.217,72	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.610.949,32	7.406.243,04	7.378.478,76	7.291.015,81	27.764,28
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.353.706,52
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.678.290,52
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					28.909,03
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					12.003.088,01
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.347.262,70			12.003.088,01	32,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.121.593,15	970.894,35
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	970.593,15	922.333,19
31.1.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	101.000,00	96.803,84
31.1.4 - PNATE	125.500,00	114.524,02
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	744.093,15	711.005,33
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	41.395,95
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	151.000,00	7.165,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.577.205,57	1.668.082,82	1.665.781,24	1.658.915,58	2.301,58
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	451.000,00	281.720,45	281.720,45	280.611,37	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.567.234,55	1.265.219,60	1.262.918,02	1.257.870,35	2.301,58
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.600,00	16.698,93	16.698,93	16.558,12	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	555.371,02	104.443,84	104.443,84	103.875,74	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.503.449,54	11.708.565,74	11.678.499,88	11.556.764,96	30.065,86
33.1 - Despesas Correntes	12.604.729,11	11.558.301,86	11.546.136,00	11.424.401,08	12.165,86
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.468.369,99	6.821.267,51	6.821.267,51	6.750.449,81	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	493.111,74	493.111,74	493.111,74	493.111,74	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.643.247,38	4.243.922,61	4.231.756,75	4.180.839,53	12.165,86
33.2 - Despesas de Capital	1.898.720,43	150.263,88	132.363,88	132.363,88	17.900,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.898.720,43	150.263,88	132.363,88	132.363,88	17.900,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	3.621,03	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.578.611,45	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.527.892,13	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	54.340,35	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	54.340,35	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:29C8836D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.790,87**	**281.141,30**	**279.991,27**	**0,03**	**4.940,87**	**152.413,10**	**5.660.350,88**	**4.122.866,57**	**4.118.866,57**	**859.531,29**	**834.366,12**	**839.306,99**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**3.790,87**	**281.141,30**	**279.991,27**	**0,03**	**4.940,87**	**152.413,10**	**5.660.350,88**	**4.122.866,57**	**4.118.866,57**	**859.531,29**	**834.366,12**	**839.306,99**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.480,59	5.480,56	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	803,69	2.383,68	2.383,68	0,00	803,69	0,00	72.392,15	67.767,22	63.767,22	4.624,93	4.000,00	4.803,69
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	123.511,77	123.511,77	0,00	0,00	0,00	261.555,79	72.493,74	72.493,74	2.181,60	186.880,45	186.880,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	700,00	14.224,00	13.074,00	0,00	1.850,00	950,00	452.498,02	380.351,53	380.351,53	70.742,49	2.354,00	4.204,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.812,42	4.812,42	0,00	0,00	0,00	26.939,01	26.937,41	26.937,41	1,60	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	123.496,18	123.496,18	0,00	2.287,18	151.463,10	4.616.075,63	3.344.426,39	3.344.426,39	781.980,67	641.131,67	643.418,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.669,40	1.669,40	0,00	0,00	0,00	109.739,61	109.739,61	109.739,61	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.563,26	5.563,26	0,00	0,00	0,00	121.150,67	121.150,67	121.150,67	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**3.790,87**	**281.141,30**	**279.991,27**	**0,03**	**4.940,87**	**152.413,10**	**5.660.350,88**	**4.122.866,57**	**4.118.866,57**	**859.531,29**	**834.366,12**	**839.306,99**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C357668E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.457.257,20	47.883.271,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.307.300,00	2.702.086,58
IPTU	135.000,00	137.165,92
ISS	825.000,00	703.935,81
ITBI	395.000,00	640.628,64
IRRF	730.000,00	1.027.330,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.300,00	193.025,50
Contribuições	1.580.000,00	1.506.375,88
Receita patrimonial	4.738.161,53	6.600.231,63
Aplicações Financeiras (II)	4.734.061,53	6.596.443,74
Outras Receitas Patrimoniais	4.100,00	3.787,89
Transferências correntes	41.693.395,67	36.746.524,53
Cota-Parte do FPM	14.800.000,00	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	13.006.809,01
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	709.114,55

Cota-Parte do ITR	296.000,00	361.952,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	134.265,33
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	4.559.600,05
Outras transferências correntes	4.701.395,67	4.389.403,91
Demais receitas correntes	138.400,00	328.052,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	138.400,00	328.052,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.723.195,67	41.286.827,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.886.455,09	8.332.095,73
Operações de Crédito (VI)	5.800.000,00	1.676.677,41
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	450.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	450.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.636.455,09	6.655.418,32
Convênios	6.456.637,29	4.220.921,03
Outras Transferências de Capital	179.817,80	2.434.497,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.086.455,09	6.655.418,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.809.650,76	47.942.245,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.930.817,91	36.278.220,43	35.508.941,79	35.227.673,00	47.280,38	479.919,81	475.919,81
Pessoal e encargos sociais	22.632.602,19	18.690.971,81	18.674.165,48	18.609.491,83	31.869,71	22.322,28	22.322,28
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	525.000,00	486.832,89	486.832,89	486.832,89	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.773.215,72	17.100.415,73	16.347.943,42	16.131.348,28	15.410,67	457.597,53	453.597,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.773.215,72	17.100.415,73	16.347.943,42	16.131.348,28	15.410,67	457.597,53	453.597,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.405.817,91	35.791.387,54	35.022.108,90	34.740.840,11	47.280,38	479.919,81	475.919,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.415.199,19	5.982.806,02	5.942.560,33	5.534.053,11	232.710,89	3.642.946,76	3.642.946,76
Investimentos	17.339.856,04	4.917.293,56	4.877.047,87	4.468.540,65	232.710,89	3.642.946,76	3.642.946,76
Inversões financeiras	465.343,15	465.343,15	465.343,15	465.343,15	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	465.343,15	465.343,15	465.343,15	465.343,15	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	610.000,00	600.169,31	600.169,31	600.169,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.805.199,19	5.382.636,71	5.342.391,02	4.933.883,80	232.710,89	3.642.946,76	3.642.946,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.124.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.335.517,10	41.174.024,25	40.364.499,92	39.674.723,91	279.991,27	4.122.866,57	4.118.866,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.868.663,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.109.244,40)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.596.443,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	524.182,37	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.940.925,30	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.329.124,50	4.406.653,81
DEDUÇÕES (XXIX)	3.830.519,50	6.663.966,61
Disponibilidade de Caixa	3.830.519,50	6.663.966,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.157.525,57	7.613.151,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	284.932,17	803.893,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	42.073,90	145.290,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(501.395,00)	(2.257.312,80)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.755.917,80
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(518.961,77)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	2.274.879,57	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(3.797.381,80)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.687.496,38	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.687.496,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.020.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A9E4A024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	453.000,00	39.407,36	413.592,64
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	453.000,00	39.407,36	413.592,64
Alienação de Bens Móveis	450.000,00	0,00	450.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	39.407,36	(36.407,36)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	453.000,00	39.407,36	413.592,64

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	994.216,33	560.719,48	560.719,48	560.719,48	0,00	109.427,77	433.496,85
Investimentos	528.873,18	95.376,33	95.376,33	95.376,33	0,00	109.427,77	433.496,85
Inversões Financeiras	465.343,15	465.343,15	465.343,15	465.343,15	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	994.216,33	560.719,48	560.719,48	560.719,48	0,00	109.427,77	433.496,85

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	496.156,35	(521.312,12)	(25.155,77)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D12327B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIM2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	40.661.410,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:27B7CE63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.085.000,00	2.085.000,00	2.509.061,08	120,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.000,00	135.000,00	137.165,92	101,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	395.000,00	395.000,00	640.628,64	162,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	825.000,00	825.000,00	703.935,81	85,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	730.000,00	730.000,00	1.027.330,71	140,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.490.000,00	38.736.176,10	33.391.452,61	86,20
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	15.121.052,70	88,95
Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	452.439,99	122,28
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	886.393,48	98,49
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	16.258.510,98	81,29
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	167.831,71	76,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	246.176,10	505.223,75	205,23
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.575.000,00	40.821.176,10	35.900.513,69	87,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.191.202,92	5.566.018,50	4.393.180,33	78,93	4.336.064,50	77,90	4.290.680,54	77,09	57.115,83
Despesas Correntes	4.779.002,92	5.416.018,50	4.382.517,49	80,92	4.328.123,61	79,91	4.282.739,65	79,08	54.393,88
Despesas de Capital	412.200,00	150.000,00	10.662,84	7,11	7.940,89	5,29	7.940,89	5,29	2.721,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.179.897,08	1.692.397,08	1.712.434,38	101,18	1.520.073,99	89,82	1.520.073,99	89,82	192.360,39
Despesas Correntes	2.172.937,08	1.685.437,08	1.710.772,50	101,50	1.518.412,11	90,09	1.518.412,11	90,09	192.360,39
Despesas de Capital	6.960,00	6.960,00	1.661,88	23,88	1.661,88	23,88	1.661,88	23,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.185.500,00	1.075.500,00	869.629,52	80,86	869.629,52	80,86	860.463,03	80,01	0,00
Despesas Correntes	1.185.500,00	1.075.500,00	869.629,52	80,86	869.629,52	80,86	860.463,03	80,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	245.500,00	275.500,00	261.398,63	94,88	261.398,63	94,88	259.385,56	94,15	0,00
Despesas Correntes	245.500,00	275.500,00	261.398,63	94,88	261.398,63	94,88	259.385,56	94,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.802.100,00	8.609.415,58	7.236.642,86	84,05	6.987.166,64	81,16	6.930.603,12	80,50	249.476,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.236.642,86	6.987.166,64	6.930.603,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.236.642,86	6.987.166,64	6.930.603,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.385.077,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.851.565,81	1.602.089,59	1.545.526,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,16	19,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	5.385.077,0	7.236.642,8	1.851.565,8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.053,39	1.851.565,8

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS

CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	22.053,39	22.053,39	22.053,39	-22.053,39
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.448.000,00	1.692.990,51	1.939.983,77	114,59
Proveniente da União	1.248.000,00	1.346.170,09	1.326.924,43	98,57
Proveniente dos Estados	200.000,00	346.820,42	613.059,34	176,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	64.400,00	82.379,00	153.559,93	186,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.512.400,00	1.775.369,51	2.093.543,70	117,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	939.900,00	1.692.741,61	1.105.422,15	65,30	1.045.246,17	61,75	983.405,57	58,10	60.175,98
Despesas Correntes	714.800,00	1.139.735,07	1.016.345,14	89,17	970.542,90	85,16	912.129,52	80,03	45.802,24
Despesas de Capital	225.100,00	553.006,54	89.077,01	16,11	74.703,27	13,51	71.276,05	12,89	14.373,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	145.390,16	145.390,16	100,00	90.226,41	62,06	90.226,41	62,06	55.163,75
Despesas Correntes	0,00	145.390,16	145.390,16	100,00	90.226,41	62,06	90.226,41	62,06	55.163,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	653.500,00	754.243,28	689.986,14	91,48	687.218,42	91,11	673.006,04	89,23	2.767,72
Despesas Correntes	653.500,00	754.243,28	689.986,14	91,48	687.218,42	91,11	673.006,04	89,23	2.767,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.500,00	147.088,41	100.328,31	68,21	99.253,84	67,48	99.168,84	67,42	1.074,47
Despesas Correntes	48.500,00	147.088,41	100.328,31	68,21	99.253,84	67,48	99.168,84	67,42	1.074,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.641.900,00	2.739.463,46	2.041.126,76	74,51	1.921.944,84	70,16	1.845.806,86	67,38	119.181,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.131.102,92	7.258.760,11	5.498.602,48	75,75	5.381.310,67	74,14	5.274.086,11	72,66	117.291,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.179.897,08	1.837.787,24	1.857.824,54	101,09	1.610.300,40	87,62	1.610.300,40	87,62	247.524,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.839.000,00	1.829.743,28	1.559.615,66	85,24	1.556.847,94	85,09	1.533.469,07	83,81	2.767,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	294.000,00	422.588,41	361.726,94	85,60	360.652,47	85,34	358.554,40	84,85	1.074,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.444.000,00	11.348.879,04	9.277.769,62	81,75	8.909.111,48	78,50	8.776.409,98	77,33	368.658,14

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:447078CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				51.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita				65.043.712,29
Receitas Realizadas				58.004.879,34
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				2.687.496,38
Dotação Inicial				47.480.000,00
Créditos Adicionais				16.071.208,67
Dotação Atualizada				63.551.208,67
Despesas Empenhadas				44.135.934,27
Despesas Liquidadas				43.326.409,94
Despesas Pagas				42.531.456,87
Superávit Orçamentário				13.868.945,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				44.135.934,27
Despesas Liquidadas				43.326.409,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				40.661.410,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				40.661.410,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com				40.290.490,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.378.195,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.378.195,35
Despesas Previdenciárias Pagas				2.378.195,35
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		9.940.925,30	0,00 %
Resultado Primário	(4.109.244,40)		3.868.663,93	(94,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição Cancelamento até**	**o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	284.932,17	0,03	279.991,27	4.940,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.812.763,98	859.531,29	4.118.866,57	834.366,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.097.696,15	859.531,32	4.398.857,84	839.306,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	12.003.088,01	25% / 18%		32,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.558.485,22	70%		99,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.676.677,41		4.123.322,59	
Despesa de Capital Líquida	5.982.806,02		12.433.393,17	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.884.028,12	5.018.079,95	5.261.281,99	3.329.902,64
Despesas Previdenciárias	1.993.835,75	3.472.082,23	5.622.284,18	4.835.134,97
Resultado Previdenciário	1.890.192,37	1.545.997,72	(361.002,19)	(1.505.232,33)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		450.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	560.719,48		433.496,85
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.987.166,64	15%	19,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9AA80E11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - 6º BIM 2023

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2023	3.884.028,12	1.993.835,75	1.890.192,37	37.464.482,30
2024	4.093.353,73	2.045.832,68	2.047.521,05	39.512.003,35
2025	4.214.924,53	2.079.054,33	2.135.870,20	41.647.873,55
2026	4.324.672,35	2.267.597,63	2.057.074,72	43.704.948,27
2027	4.435.073,45	2.430.864,41	2.004.209,04	45.709.157,31
2028	4.535.781,79	2.633.923,11	1.901.858,68	47.611.015,99
2029	4.646.062,15	2.698.211,19	1.947.850,96	49.558.866,95
2030	4.750.394,41	2.842.231,99	1.908.162,42	51.467.029,37
2031	4.856.820,30	2.934.797,96	1.922.022,34	53.389.051,71
2032	4.931.347,68	3.343.132,36	1.588.215,32	54.977.267,03
2033	5.018.079,95	3.472.082,23	1.545.997,72	56.523.264,75
2034	5.103.059,32	3.554.261,68	1.548.797,64	58.072.062,39
2035	5.156.534,83	3.966.114,54	1.190.420,29	59.262.482,68
2036	5.213.530,57	4.159.078,02	1.054.452,55	60.316.935,23
2037	5.244.445,83	4.615.620,90	628.824,93	60.945.760,16
2038	5.277.835,89	4.666.069,50	611.766,39	61.557.526,55
2039	5.295.241,44	5.006.284,65	288.956,79	61.846.483,34
2040	5.293.809,69	5.243.805,73	50.003,96	61.896.487,30
2041	5.289.316,99	5.324.508,89	(35.191,90)	61.861.295,40
2042	5.277.613,79	5.560.953,24	(283.339,45)	61.577.955,95
2043	5.261.281,99	5.622.284,18	(361.002,19)	61.216.953,76
2044	5.234.814,99	5.722.391,43	(487.576,44)	60.729.377,32
2045	5.199.797,04	5.779.133,58	(579.336,54)	60.150.040,78
2046	5.158.798,34	5.875.518,44	(716.720,10)	59.433.320,68
2047	5.116.716,61	5.774.106,52	(657.389,91)	58.775.930,77
2048	5.067.162,83	5.945.647,35	(878.484,52)	57.897.446,25
2049	5.021.759,18	5.899.465,51	(877.706,33)	57.019.739,92
2050	4.968.330,89	5.866.892,03	(898.561,14)	56.121.178,78
2051	4.913.508,07	5.824.888,68	(911.380,61)	55.209.798,17
2052	4.862.060,79	5.689.785,55	(827.724,76)	54.382.073,41
2053	4.815.363,79	5.492.474,32	(677.110,53)	53.704.962,88
2054	4.784.394,95	5.310.463,61	(526.068,66)	53.178.894,22
2055	4.767.784,79	5.013.325,39	(245.540,60)	52.933.353,62
2056	4.723.580,69	4.959.698,86	(236.118,17)	52.697.235,45
2057	3.426.009,01	5.154.377,40	(1.728.368,39)	50.968.867,06
2058	3.329.902,64	4.835.134,97	(1.505.232,33)	49.463.634,73
2059	3.252.246,61	4.598.684,79	(1.346.438,18)	48.117.196,55
2060	3.173.142,48	4.393.795,45	(1.220.652,97)	46.896.543,58
2061	3.098.961,24	4.152.179,68	(1.053.218,44)	45.843.325,14
2062	3.019.969,20	3.868.626,32	(848.657,12)	44.994.668,02
2063	2.966.213,30	3.670.136,62	(703.923,32)	44.290.744,70
2064	2.915.069,78	3.503.751,58	(588.681,80)	43.702.062,90
2065	2.878.033,60	3.324.597,95	(446.564,35)	43.255.498,55
2066	2.829.186,72	3.126.313,20	(297.126,48)	42.958.372,07
2067	2.803.938,89	3.072.508,11	(268.569,22)	42.689.802,85
2068	2.777.182,45	2.894.206,33	(117.023,88)	42.572.778,97
2069	2.743.249,03	2.700.142,87	43.106,16	42.615.885,13
2070	2.735.428,20	2.716.638,53	18.789,67	42.634.674,80
2071	2.696.808,60	2.455.968,14	240.840,46	42.875.515,26
2072	2.698.879,98	2.497.717,27	201.162,71	43.076.677,97

2073	2.682.797,09	2.412.684,69	270.112,40	43.346.790,37
2074	2.679.288,21	2.464.566,77	214.721,44	43.561.511,81
2075	2.652.178,70	2.426.233,15	225.945,55	43.787.457,36
Saldo Financeiro Exercício Anterior				35.574.289,93
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2076	2.612.771,01	2.608.328,82	4.442,19	43.791.899,55
2077	2.588.366,98	2.839.735,52	(251.368,54)	43.540.531,01
2078	2.535.262,33	2.748.899,68	(213.637,35)	43.326.893,66
2079	2.499.290,64	2.916.286,99	(416.996,35)	42.909.897,31
2080	2.458.152,45	2.975.336,47	(517.184,02)	42.392.713,29
2081	2.404.852,70	3.050.577,73	(645.725,03)	41.746.988,26
2082	2.344.416,85	3.109.048,44	(764.631,59)	40.982.356,67
2083	2.281.013,42	3.173.254,25	(892.240,83)	40.090.115,84
2084	2.213.365,65	3.186.775,84	(973.410,19)	39.116.705,65
2085	2.134.937,82	3.205.531,07	(1.070.593,25)	38.046.112,40
2086	2.061.449,84	3.262.857,31	(1.201.407,47)	36.844.704,93
2087	1.974.220,70	3.273.694,76	(1.299.474,06)	35.545.230,87
2088	1.881.640,49	3.278.559,94	(1.396.919,45)	34.148.311,42
2089	1.804.093,89	3.286.138,02	(1.482.044,13)	32.666.267,29
2090	1.721.619,67	3.175.595,92	(1.453.976,25)	31.212.291,04
2091	1.633.596,19	2.979.866,94	(1.346.270,75)	29.866.020,29
2092	1.548.152,24	2.945.147,79	(1.396.995,55)	28.469.024,74
2093	1.466.657,86	2.808.322,37	(1.341.664,51)	27.127.360,23
2094	1.391.729,91	2.716.538,91	(1.324.809,00)	25.802.551,23
2095	1.310.768,90	2.518.385,59	(1.207.616,69)	24.594.934,54
2096	1.225.595,66	2.440.028,60	(1.214.432,94)	23.380.501,60
2097	1.157.557,78	2.399.464,62	(1.241.906,84)	22.138.594,76
Saldo Financeiro Exercício Anterior				35.574.289,93
JANICE RECKZIEGEL		***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***	***JOAO RICARDO MOREIRA***	
Téc.Em Contabilidade-CRC 046623/O-		Diretor Presidente	Controle Interno	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4B1563EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEM 2023

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.329.124,50	3.043.697,81	4.406.653,81
Dívida Mobiliária	2.207.117,72	1.921.691,03	1.644.297,86
Dívida Contratual	1.122.006,78	1.122.006,78	2.762.355,95
Empréstimos	1.122.006,78	1.122.006,78	2.762.355,95
Internos	1.122.006,78	1.122.006,78	2.762.355,95
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.830.519,50	5.280.502,58	6.663.966,61
Disponibilidade de Caixa	3.830.519,50	5.280.502,58	6.663.966,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.157.525,57	7.027.689,12	7.613.151,42
(-) Restos a pagar processados	284.932,17	1.613.401,82	803.893,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	42.073,90	133.784,72	145.290,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(501.395,00)	(2.236.804,77)	(2.257.312,80)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.197.506,77	38.037.875,17	40.661.410,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.147.506,77	37.987.875,17	40.661.410,15
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,73	8,01	10,84
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,31)	(5,89)	(5,55)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	45.777.008,12	45.585.450,20	48.793.692,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	41.199.307,31	41.026.905,18	43.914.322,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(48.871.761,19)	(48.871.761,19)	(48.871.761,19)
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.812.763,98	3.703.946,71	1.639.890,45
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B2E22C18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEM 2023

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**38.197.506,77**	**38.037.875,17**	**40.661.410,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**38.147.506,77**	**37.987.875,17**	**40.661.410,15**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.403.451,49**	**8.368.332,54**	**8.945.510,23**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.563.106,34**	**7.531.499,28**	**8.050.959,21**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	*JOAO RICARDO MOREIRA*	*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:333C4C15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEM 2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	40.661.410,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.661.410,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.505.825,62	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.855.243,06	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.846.298,71	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C5FF6E0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEM 2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	40.661.410,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.661.410,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.290.490,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	18.521.007,63	45,97
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.756.864,68	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.669.021,45	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.581.178,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.950.644,32	-4,80
Limite definido por resolução do senado federal	48.793.692,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.945.510,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.505.825,62	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.846.298,71	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	809.374,33	4.927.433,78
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:08F40E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
REL GESTAO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Município de Foz do Jordão -							
2023							
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO							
Período: 01/01/2023 até 31/12/2023							
Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2640							
60.000,00	59.850,00	22.823,22	22.823,22	22.823,22	37.026,78	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2650							
5.000,00	5.150,00	4.377,00	4.377,00	4.377,00	773,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2660							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2670							
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 4200							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 4210							
60.000,00	39.038,25	20.435,13	18.485,13	18.485,13	18.603,12	1.950,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 4220							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5640							
40.000,00	77.836,60	77.836,60	77.836,60	77.836,60	0,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5650							
5.000,00	8.626,33	8.626,33	8.626,33	8.626,33	0,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5660							
4.000,00	477,00	477,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5670							
1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL							
200.000,00	215.978,18	134.575,28	132.625,28	132.625,28	81.402,90	1.950,00	0,00
Critério de seleção:							
- Período: 01/01/2023 até 31/12/2023							
- Tipo: 6							
- Observação: Não inclui os restos a pagar							

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:E9F87C4E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO DA RECEITA

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e						
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.300.000,00	49.558.875,25	13.860.863,19	27,97	47.484.467,78	95,81	2.074.407,47
RECEITAS CORRENTES	38.500.000,00	38.714.875,25	9.009.048,24	23,27	40.064.059,14	103,48	(1.349.183,89)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.086.000,00	2.110.180,81	490.606,47	23,25	2.059.073,97	97,58	51.106,84
IMPOSTOS	1.881.000,00	1.881.000,00	468.380,10	24,90	1.873.584,75	99,61	7.415,25
TAXAS	205.000,00	229.180,81	22.226,37	9,70	185.489,22	80,94	43.691,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.705.000,00	1.705.000,00	423.010,17	24,81	1.547.460,86	90,76	157.539,14

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.350.000,00	1.350.000,00	368.524,64	27,30	1.225.017,97	90,74	124.982,03
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	355.000,00	355.000,00	54.485,53	15,35	322.442,89	90,83	32.557,11
RECEITA PATRIMONIAL	3.265.000,00	3.283.564,90	1.248.838,49	38,03	5.084.816,88	154,86	(1.801.251,98)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	12.000,00	12.000,00	4.240,92	35,34	14.602,36	121,69	(2.602,36)
VALORES MOBILIÁRIOS	3.253.000,00	3.271.564,90	1.244.597,57	38,04	5.070.214,52	154,98	(1.798.649,62)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.035,63	100,98	0,40	129.176,73	515,97	(104.141,10)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00	0,00	(122.850,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	25.035,63	100,98	0,40	6.326,73	25,27	18.708,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.404.000,00	31.576.093,91	6.822.783,37	21,61	31.200.942,22	98,81	375.151,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	19.056.000,00	19.184.839,54	4.496.464,32	23,44	19.815.101,09	103,29	(630.261,55)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.863.000,00	7.906.254,37	1.565.552,68	19,80	7.478.170,37	94,59	428.084,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.485.000,00	4.485.000,00	760.766,37	16,96	3.907.229,21	87,12	577.770,79
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	441,55	0,00	(441,55)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	23.708,76	158,06	42.588,48	283,92	(27.588,48)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	15.000,00	15.000,00	21.552,44	143,68	29.108,28	194,06	(14.108,28)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	244,06	0,00	9.953,97	0,00	(9.953,97)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.912,26	0,00	3.526,23	0,00	(3.526,23)
RECEITAS DE CAPITAL	3.800.000,00	10.844.000,00	4.851.814,95	44,74	7.420.408,64	68,43	3.423.591,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.800.000,00	2.800.000,00	1.534.574,95	54,81	2.800.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	2.800.000,00	2.800.000,00	1.534.574,95	54,81	2.800.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.600,00	348.600,00	0,00	0,00	639.300,00	183,39	(290.700,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	59.600,00	348.600,00	0,00	0,00	639.300,00	183,39	(290.700,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	940.400,00	7.695.400,00	3.317.240,00	43,11	3.981.108,64	51,73	3.714.291,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	500.000,00	1.805.000,00	1.045.000,00	57,89	1.323.868,64	73,34	481.131,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	440.400,00	5.890.400,00	228.790,00	3,88	613.790,00	10,42	5.276.610,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	2.043.450,00	0,00	2.043.450,00	0,00	(2.043.450,00)
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	378.804,22	22,28	1.643.477,12	96,68	56.522,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.000.000,00	51.258.875,25	14.239.667,41	27,78	49.127.944,90	95,84	2.130.930,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.000.000,00	51.258.875,25	14.239.667,41	27,78	49.127.944,90	95,84	2.130.930,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	44.000.000,00	51.258.875,25	14.239.667,41	27,78	49.127.944,90	95,84	2.130.930,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	115.959,58	0,00	0,00	115.959,58	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	115.959,58	0,00	0,00	115.959,58	100,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO

Contador

CRISTIELE SCHIRMER

Secretaria de Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:E4625C1B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO DA DESPESA

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"											
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.071.300,00	52.258.457,33	7.549.876,24	38.063.246,81	14.195.210,52	7.999.367,75	35.504.806,59	16.753.650,74	34.906.961,73	2.558.440,22
DESPESAS CORRENTES	36.173.300,00	41.315.597,82	6.693.320,41	31.753.754,33	9.561.843,49	6.826.584,83	31.219.767,61	10.095.830,21	30.660.597,31	533.986,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.840.500,00	24.805.023,79	4.135.288,74	18.486.029,46	6.318.994,33	4.135.288,74	18.486.029,46	6.318.994,33	18.321.484,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	118.918,82	30.418,82	118.855,72	63,10	30.418,82	118.855,72	63,10	118.855,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.327.800,00	16.391.655,21	2.527.612,85	13.148.869,15	3.242.786,06	2.660.877,27	12.614.882,43	3.776.772,78	12.220.257,38	533.986,72
DESPESAS DE CAPITAL	7.598.000,00	10.642.859,51	856.555,83	6.309.492,48	4.333.367,03	1.172.782,92	4.285.038,98	6.357.820,53	4.246.364,42	2.024.453,50
INVESTIMENTOS	7.596.000,00	10.642.859,51	856.555,83	6.309.492,48	4.333.367,03	1.172.782,92	4.285.038,98	6.357.820,53	4.246.364,42	2.024.453,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.998.700,00	1.964.851,69	290.275,40	1.563.278,97	401.572,72	290.275,42	1.563.278,97	401.572,72	1.563.278,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.070.000,00	54.223.309,02	7.840.151,64	39.626.525,78	14.596.783,24	8.289.643,17	37.068.085,56	17.155.223,46	36.470.240,70	2.558.440,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.070.000,00	54.223.309,02	7.840.151,64	39.626.525,78	14.596.783,24	8.289.643,17	37.068.085,56	17.155.223,46	36.470.240,70	2.558.440,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	6.399.515,77	9.501.419,12	(9.501.419,12)	5.950.024,24	12.059.859,34	(12.059.859,34	12.657.704,20	(2.558.440,22)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.070.000,00	54.223.309,02	14.239.667,41	49.127.944,90	5.095.364,12	14.239.667,41	49.127.944,90	5.095.364,12	49.127.944,90	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:0BF35E92

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.071.300,00	52.258.457,33	7.549.876,24	38.063.246,81	96,05	14.195.210,52	7.999.367,75	35.504.806,59	95,78	16.753.650,74	2.558.440,22
LEGISLATIVA	4.010.000,00	4.010.000,00	311.269,04	1.855.036,92	4,68	2.154.963,08	419.408,11	1.855.036,92	5,00	2.154.963,08	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.010.000,00	4.010.000,00	311.269,04	1.855.036,92	4,68	2.154.963,08	419.408,11	1.855.036,92	5,00	2.154.963,08	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	320.000,00	289.343,00	57.320,62	282.721,11	0,71	6.621,89	57.320,62	282.721,11	0,76	6.621,89	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	320.000,00	289.343,00	57.320,62	282.721,11	0,71	6.621,89	57.320,62	282.721,11	0,76	6.621,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.824.000,00	4.069.776,52	674.068,24	3.871.792,96	9,77	197.983,56	685.547,73	3.826.696,47	10,32	243.080,05	45.096,49
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	340.000,00	320.759,53	67.469,33	319.315,21	0,81	1.444,32	65.089,09	316.372,21	0,85	4.387,32	2.943,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.910.000,00	1.973.590,77	269.688,19	1.937.335,47	4,89	36.255,30	278.509,64	1.921.027,93	5,18	52.562,84	16.307,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.516.000,00	1.743.288,85	323.880,61	1.598.112,17	4,03	145.176,68	328.918,89	1.572.266,22	4,24	171.022,63	25.845,95
TURISMO	58.000,00	32.137,37	13.030,11	17.030,11	0,04	15.107,26	13.030,11	17.030,11	0,05	15.107,26	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	48.314,89	7.564,69	34.445,15	0,09	13.869,74	7.564,69	34.445,15	0,09	13.869,74	0,00

POLICIAMENTO	150.000,00	48.314,89	7.564,69	34.445,15	0,09	13.869,74	7.564,69	34.445,15	0,09	13.869,74	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.208.000,00	2.834.308,73	370.771,93	2.039.873,41	5,15	794.435,32	504.081,44	2.007.828,75	5,42	826.479,98	32.044,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.000,00	175.146,48	31.304,02	165.646,61	0,42	9.499,87	31.304,02	165.646,61	0,45	9.499,87	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.479.000,00	1.567.813,87	246.640,42	1.371.046,31	3,46	196.767,56	290.579,74	1.341.264,46	3,62	226.549,41	29.781,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	575.000,00	1.091.348,38	92.827,49	503.180,49	1,27	588.167,89	182.197,68	500.917,68	1,35	590.430,70	2.262,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.235.000,00	6.235.000,00	353.656,53	1.826.798,93	4,61	4.408.201,07	354.624,83	1.816.492,55	4,90	4.418.507,45	10.306,38
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.235.000,00	6.235.000,00	353.656,53	1.826.798,93	4,61	4.408.201,07	354.624,83	1.816.492,55	4,90	4.418.507,45	10.306,38
SAÚDE	8.329.000,00	10.071.035,01	1.659.481,46	7.856.306,48	19,83	2.214.728,53	1.666.249,78	7.684.019,64	20,73	2.387.015,37	172.286,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	75.000,00	75.000,00	(735,34)	27.200,22	0,07	47.799,78	(735,34)	27.200,22	0,07	47.799,78	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.470.000,00	9.142.466,48	1.509.573,62	7.262.915,19	18,33	1.879.551,29	1.505.605,49	7.124.387,08	19,22	2.018.079,40	138.528,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	160.830,45	4.976,00	73.807,23	0,19	87.023,22	9.707,50	72.186,23	0,19	88.644,22	1.621,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	510.000,00	471.116,16	104.947,08	365.707,14	0,92	105.409,02	112.729,63	336.519,41	0,91	134.596,75	29.187,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	170.000,00	217.621,92	40.720,10	126.676,70	0,32	90.945,22	38.942,50	123.726,70	0,33	93.895,22	2.950,00
EDUCAÇÃO	8.046.300,00	8.567.573,19	1.649.564,34	7.300.470,60	18,42	1.267.102,59	1.572.294,58	7.131.372,74	19,24	1.436.200,45	169.097,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	311.000,00	381.027,92	46.273,62	340.307,47	0,86	40.720,45	54.511,31	339.092,47	0,91	41.935,45	1.215,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.637.800,00	6.138.641,01	1.209.461,77	5.151.948,22	13,00	986.692,79	1.120.729,32	4.987.248,66	13,45	1.151.392,35	164.699,56
ENSINO SUPERIOR	599.000,00	622.311,86	51.256,41	618.995,44	1,56	3.316,42	52.656,41	618.995,44	1,67	3.316,42	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.498.500,00	1.425.592,40	342.572,54	1.189.219,47	3,00	236.372,93	344.397,54	1.186.036,17	3,20	239.556,23	3.183,30
CULTURA	750.000,00	1.294.654,34	479.401,02	1.273.434,93	3,21	21.219,41	511.329,18	1.273.434,93	3,44	21.219,41	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	750.000,00	1.294.654,34	479.401,02	1.273.434,93	3,21	21.219,41	511.329,18	1.273.434,93	3,44	21.219,41	0,00
URBANISMO	6.923.000,00	10.359.030,51	1.297.491,81	7.878.156,32	19,88	2.480.874,19	1.597.212,31	5.984.670,11	16,15	4.374.360,40	1.893.486,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	304.324,31	55.120,18	283.632,28	0,72	20.692,03	55.120,18	283.632,28	0,77	20.692,03	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.313.000,00	6.183.375,12	511.087,29	4.452.195,35	11,24	1.731.179,77	875.331,77	2.730.147,55	7,37	3.453.227,57	1.722.047,80
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
SERVIÇOS URBANOS	2.310.000,00	3.871.331,08	731.284,34	3.142.328,69	7,93	729.002,39	666.760,36	2.970.890,28	8,01	900.440,80	171.438,41
HABITAÇÃO	20.000,00	9.046,64	0,00	0,00	0,00	9.046,64	0,00	0,00	0,00	9.046,64	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	7.659,84	0,00	0,00	0,00	7.659,84	0,00	0,00	0,00	7.659,84	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	1.386,80	0,00	0,00	0,00	1.386,80	0,00	0,00	0,00	1.386,80	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	315.000,00	435.525,17	85.751,02	426.908,93	1,08	8.616,24	95.083,68	409.848,93	1,11	25.676,24	17.060,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	315.000,00	435.525,17	85.751,02	426.908,93	1,08	8.616,24	95.083,68	409.848,93	1,11	25.676,24	17.060,00
AGRICULTURA	1.217.000,00	1.274.207,04	277.058,06	1.110.853,09	2,80	163.353,95	171.451,13	983.710,11	2,65	290.496,93	127.142,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.000,00	160.000,00	28.957,97	141.047,53	0,36	18.952,47	28.957,97	141.047,53	0,38	18.952,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	425,60	0,00	19.574,40	0,00	425,60	0,00	19.574,40	0,00
ABASTECIMENTO	80.000,00	314.184,97	119.318,00	312.418,00	0,79	1.766,97	6.600,00	193.100,00	0,52	121.084,97	119.318,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	960.000,00	780.022,07	128.782,09	656.961,96	1,66	123.060,11	135.893,16	649.136,98	1,75	130.885,09	7.824,98
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	64.000,00	64.000,00	11.369,82	52.071,12	0,13	11.928,88	11.369,82	52.071,12	0,14	11.928,88	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	64.000,00	64.000,00	11.369,82	52.071,12	0,13	11.928,88	11.369,82	52.071,12	0,14	11.928,88	0,00
INDÚSTRIA	98.000,00	132.964,18	101.810,22	123.247,70	0,31	9.716,48	102.142,02	123.247,70	0,33	9.716,48	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	98.000,00	132.964,18	101.810,22	123.247,70	0,31	9.716,48	102.142,02	123.247,70	0,33	9.716,48	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.000,00	101.200,00	7.362,29	98.489,54	0,25	2.710,46	7.362,29	98.489,54	0,27	2.710,46	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	150.000,00	101.200,00	7.362,29	98.489,54	0,25	2.710,46	7.362,29	98.489,54	0,27	2.710,46	0,00
TRANSPORTE	130.000,00	130.000,00	0,00	21.780,00	0,05	108.220,00	0,00	21.780,00	0,06	108.220,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	130.000,00	130.000,00	0,00	21.780,00	0,05	108.220,00	0,00	21.780,00	0,06	108.220,00	0,00
DESPORTO E LAZER	403.000,00	820.970,84	97.078,94	802.245,38	2,02	18.725,46	127.469,33	710.326,58	1,92	110.644,26	91.918,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.000,00	78.313,60	24.683,07	78.313,60	0,20	0,00	24.683,07	78.313,60	0,21	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	358.000,00	742.657,24	72.395,87	723.931,78	1,83	18.725,46	102.786,26	632.012,98	1,71	110.644,26	91.918,80
ENCARGOS ESPECIAIS	579.000,00	1.211.507,27	108.856,21	1.208.614,24	3,05	2.893,03	108.856,21	1.208.614,24	3,26	2.893,03	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	579.000,00	1.211.507,27	108.856,21	1.208.614,24	3,05	2.893,03	108.856,21	1.208.614,24	3,26	2.893,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.998.700,00	1.964.851,69	290.275,40	1.563.278,97	3,95	401.572,72	290.275,42	1.563.278,97	4,22	401.572,72	0,00
TOTAL III = (I +	46.070.000,00	54.223.309,02	7.840.151,64	39.626.525,78	100,00	14.596.783,24	8.289.643,17	37.068.085,56	100,00	17.155.223,46	2.558.440,22
ITAMARA PRESA HILARIO			***CRISTIELE SCHIRMER***				***FRANCISCO CLEI DA SILVA***				
Contador			Secretaria De Administração				Prefeito Municipal				

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:AA4E0A9B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS COM EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA **SEGURIDADE SOCIAL**
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.881.000,00	1.873.584,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	426.000,00	249.301,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	145.000,00	66.138,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	610.000,00	570.980,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	700.000,00	987.163,77
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.525.000,00	25.963.514,25
2.1 - Cota-parte FPM	17.750.000,00	16.609.589,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.600.000,00	15.121.052,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	1.488.537,13
2.2 - Cota-parte ICMS	8.600.000,00	7.513.632,84
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	77.552,52
2.4 - Cota-parte ITR	375.000,00	797.444,32
2.5 - Cota-parte IPVA	680.000,00	731.838,60
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	233.456,14
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.406.000,00	27.837.099,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.275.000,00	4.894.995,42
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	2.076.500,00	2.110.970,55
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	3.911.044,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.500.000,00	3.911.044,28
6.1.1 - Principal	4.470.000,00	3.891.222,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	19.821,48
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(805.000,00)	(1.003.772,62)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	84.192,28	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	84.192,28	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.995.236,56	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.580.570,53	3.990.929,52	3.990.929,52	3.960.837,27	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.050.978,25	3.745.422,81	3.745.422,81	3.715.330,56	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	819.769,29	648.851,40	648.851,40	632.883,59	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.231.208,96	3.096.571,41	3.096.571,41	3.082.446,97	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	529.592,28	245.506,71	245.506,71	245.506,71	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	129.159,94	7.659,94	7.659,94	7.659,94	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	400.432,34	237.846,77	237.846,77	237.846,77	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.911.044,28	3.911.044,28	3.880.952,03	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.911.044,28	3.911.044,28	3.880.952,03	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.745.422,81	3.745.422,81	3.715.330,56	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.737.731,00	3.745.422,81	3.745.422,81	95,77
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	391.104,43	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	382.767,35	84.192,28	84.192,28	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	382.767,35	84.192,28	84.192,28	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.760.236,65	2.388.665,17	2.370.309,90	2.283.840,32	18.355,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	586.948,57	559.969,28	556.785,98	556.551,98	3.183,30
20.2 - Ensino Fundamental	1.993.338,08	1.719.920,67	1.705.468,70	1.619.233,12	14.451,97
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	179.950,00	108.775,22	108.055,22	108.055,22	720,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.634.209,46	4.867.470,57	4.862.133,00	4.800.447,54	5.337,57
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.634.209,46	4.867.470,57	4.862.133,00	4.800.447,54	5.337,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.388.665,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.894.995,42

24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	30.290,07
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	16.848,88
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.236.521,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.959.274,75	7.236.521,64	26,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	855.052,57	593.447,21	746.743,30	16.848,88	91.460,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	822.376,26	593.447,21	714.066,99	16.848,88	91.460,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.676,31	0,00	32.676,31	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	440.154,37	623.031,83
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	440.154,37	500.931,83
31.1.1 - Salário-Educação	280.425,00	307.100,03
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	70.325,00	87.114,94
31.1.4 - PNATE	24.150,00	33.379,10
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	65.254,37	73.337,76
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	122.100,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.196.809,38	756.098,18	605.355,59	589.867,35	150.742,59
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	54.579,94	63.296,44	63.296,44	63.296,44	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	928.668,47	417.151,53	266.903,94	253.490,64	150.247,59
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	31.634,91	31.634,91	30.945,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	213.560,97	244.015,30	243.520,30	242.135,27	495,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.152.331,14	7.714.336,75	7.545.238,89	7.413.062,83	169.097,86
33.1 - Despesas Correntes	8.021.135,90	7.153.610,93	7.137.199,77	7.043.698,27	16.411,16
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.054.178,05	5.483.915,01	5.483.915,01	5.437.497,77	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	134.529,39	121.629,69	121.629,69	121.629,69	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.832.428,46	1.548.066,23	1.531.655,07	1.484.570,81	16.411,16
33.2 - Despesas de Capital	1.131.195,24	560.725,82	408.039,12	369.364,56	152.686,70
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.131.195,24	560.725,82	408.039,12	369.364,56	152.686,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	116.868,59	87.061,69
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.911.044,28	307.100,03
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.997.820,62	307.806,22
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.092,25	86.355,50
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.092,25	86.355,50

ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:EA9E3154

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS EM SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.881.000,00	1.881.000,00	1.873.584,75	99,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	426.000,00	426.000,00	249.301,88	58,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	66.138,34	45,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	610.000,00	610.000,00	570.980,76	93,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	987.163,77	141,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.375.000,00	26.375.000,00	24.474.977,12	92,80
Cota-Parte FPM	16.600.000,00	16.600.000,00	15.121.052,70	91,09
Cota-Parte ITR	375.000,00	375.000,00	797.444,32	212,65
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	731.838,60	107,62
Cota-Parte ICMS	8.600.000,00	8.600.000,00	7.513.632,84	87,37
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	77.552,52	64,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	233.456,14	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.256.000,00	28.256.000,00	26.348.561,87	93,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.096.700,00	5.226.819,19	4.847.661,63	92,75	4.827.185,45	92,35	4.779.996,10	91,45	20.476,18
Despesas Correntes	4.852.500,00	5.034.220,79	4.751.607,22	94,39	4.732.026,04	94,00	4.684.836,69	93,06	19.581,18
Despesas de Capital	244.200,00	192.598,40	96.054,41	49,87	95.159,41	49,41	95.159,41	49,41	895,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.000,00	31.003,54	31.003,54	100,00	30.502,54	98,38	30.502,54	98,38	501,00
Despesas Correntes	26.000,00	31.003,54	31.003,54	100,00	30.502,54	98,38	30.502,54	98,38	501,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00	312.063,42	2.080,42	283.925,69	1.892,84	281.632,83	1.877,55	28.137,73
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	312.063,42	2.080,42	283.925,69	1.892,84	281.632,83	1.877,55	28.137,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.500,00	48.938,15	7.293,40	14,90	7.293,40	14,90	7.293,40	14,90	0,00
Despesas Correntes	79.500,00	48.938,15	7.293,40	14,90	7.293,40	14,90	7.293,40	14,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	85.000,00	85.000,00	27.200,22	32,00	27.200,22	32,00	27.200,22	32,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	27.200,22	32,00	27.200,22	32,00	27.200,22	32,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.302.200,00	5.406.760,88	5.225.222,21	96,64	5.176.107,30	95,73	5.126.625,09	94,82	49.114,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.225.222,21	5.176.107,30	5.126.625,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.225.222,21	5.176.107,30	5.126.625,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.952.284,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.272.937,93	1.223.823,02	1.174.340,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,83	19,64	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	3.952.284,2	5.225.222,2	1.272.937,9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.701,90	1.272.937,9

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	45.701,90	45.701,90	45.701,90	-45.701,90
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.060.000,00	2.060.058,11	3.103.673,02	150,66
Proveniente da União	1.610.000,00	1.610.058,11	2.055.386,83	127,66
Proveniente dos Estados	450.000,00	450.000,00	1.048.286,19	232,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	90.000,00	90.000,00	116.978,77	129,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.150.000,00	2.150.058,11	3.220.651,79	149,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.560.300,00	4.074.338,72	2.639.873,34	64,79	2.526.323,41	62,01	2.458.862,79	60,35	113.549,93
Despesas Correntes	2.212.500,00	2.982.860,17	2.421.929,62	81,19	2.328.404,69	78,06	2.260.944,07	75,80	93.524,93
Despesas de Capital	347.800,00	1.091.478,55	217.943,72	19,97	197.918,72	18,13	197.918,72	18,13	20.025,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	74.000,00	129.826,91	42.803,69	32,97	41.683,69	32,11	41.683,69	32,11	1.120,00
Despesas Correntes	74.000,00	129.826,91	42.803,69	32,97	41.683,69	32,11	41.683,69	32,11	1.120,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	36.116,16	13.856,59	38,37	13.856,59	38,37	13.856,59	38,37	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	36.116,16	13.856,59	38,37	13.856,59	38,37	13.856,59	38,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.500,00	239.115,89	129.442,87	54,13	126.492,87	52,90	121.495,87	50,81	2.950,00
Despesas Correntes	110.500,00	239.115,89	129.442,87	54,13	126.492,87	52,90	121.495,87	50,81	2.950,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.809.800,00	4.479.397,68	2.825.976,49	63,09	2.708.356,56	60,46	2.635.898,94	58,84	117.619,93

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.657.000,00	9.301.157,91	7.487.534,97	80,50	7.353.508,86	79,06	7.238.858,89	77,83	134.026,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V+ XXXIII)	100.000,00	160.830,45	73.807,23	45,89	72.186,23	44,88	72.186,23	44,88	1.621,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	51.116,16	325.920,01	637,61	297.782,28	582,56	295.489,42	578,07	28.137,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	288.054,04	136.736,27	47,47	133.786,27	46,44	128.789,27	44,71	2.950,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	85.000,00	85.000,00	27.200,22	32,00	27.200,22	32,00	27.200,22	32,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.112.000,00	9.886.158,56	8.051.198,70	81,44	7.884.463,86	79,75	7.762.524,03	78,52	166.734,84

ITAMARA PRESA HILARIO

Contador

CRISTIELE SCHIRMER

Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:0FD11802

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.714.875,25	40.064.059,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.110.180,81	2.059.073,97
IPTU	426.000,00	249.301,88

ISS	610.000,00	570.980,76
ITBI	145.000,00	66.138,34
IRRF	700.000,00	987.163,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.180,81	185.489,22
Contribuições	1.705.000,00	1.547.460,86
Receita patrimonial	3.283.564,90	5.084.816,88
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.283.564,90	5.084.816,88
Transferências correntes	31.576.093,91	31.200.942,22
Cota-Parte do FPM	14.430.000,00	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	6.880.000,00	6.010.906,26
Cota-Parte do IPVA	544.000,00	585.470,70
Cota-Parte do ITR	300.000,00	637.955,54
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	62.041,98
Transferências do FUNDEB	4.470.000,00	3.891.222,80
Outras transferências correntes	4.856.093,91	6.427.965,36
Demais receitas correntes	40.035,63	171.765,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.035,63	171.765,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.714.875,25	40.064.059,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.844.000,00	7.420.408,64
Operações de Crédito (VI)	2.800.000,00	2.800.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	348.600,00	639.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	348.600,00	639.300,00
Transferências de Capital	7.695.400,00	3.981.108,64
Convênios	6.220.400,00	278.868,64
Outras Transferências de Capital	1.475.000,00	3.702.240,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.044.000,00	4.620.408,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.758.875,25	44.684.467,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.315.597,82	31.753.754,33	31.219.767,61	30.660.597,31	443.815,99	796.730,92	745.071,08
Pessoal e encargos sociais	24.805.023,79	18.486.029,46	18.486.029,46	18.321.484,21	82.912,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	118.918,82	118.855,72	118.855,72	118.855,72	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.391.655,21	13.148.869,15	12.614.882,43	12.220.257,38	360.903,11	796.730,92	745.071,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.391.655,21	13.148.869,15	12.614.882,43	12.220.257,38	360.903,11	796.730,92	745.071,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.196.679,00	31.634.898,61	31.100.911,89	30.541.741,59	443.815,99	796.730,92	745.071,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.642.859,51	6.309.492,48	4.285.038,98	4.246.364,42	468.024,55	1.926.588,42	1.921.988,42
Investimentos	10.642.859,51	6.309.492,48	4.285.038,98	4.246.364,42	468.024,55	1.926.588,42	1.921.988,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	10.642.859,51	6.309.492,48	4.285.038,98	4.246.364,42	468.024,55	1.926.588,42	1.921.988,42
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.139.538,51	37.944.391,09	35.385.950,87	34.788.106,01	911.840,54	2.723.319,34	2.667.059,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.317.461,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.070.214,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	230.705,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.156.970,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.761,06	2.794.519,63
DEDUÇÕES (XXIX)	8.687.594,62	12.704.297,74
Disponibilidade de Caixa	8.687.594,62	12.704.297,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.391.718,69	13.978.208,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.584.333,91	1.209.850,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.790,16	64.059,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.665.833,56)	(9.909.778,11)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.243.944,55
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	374.483,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(5.480,37)
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	863.980,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(3.975.528,14)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.959,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	115.959,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	*CRISTIELE SCHIRMER*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:54A1EE66

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	34.842.798,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ITAMARA PRESA HILARIO	*CRISTIELE SCHIRMER*	*FRANCISCO*	*CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito	Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:08B5588C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.000.000,00	6.867.629,28
Receita de Contribuições dos Segurados	1.350.000,00	1.225.017,97
Civil	1.350.000,00	1.225.017,97
Ativo	1.300.000,00	1.221.149,05
Inativo	30.000,00	3.868,92
Pensionista	20.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.350.000,00	1.284.570,47
Civil	1.350.000,00	1.284.570,47
Ativo	1.350.000,00	1.284.570,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.950.000,00	3.996.242,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.950.000,00	3.996.242,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	350.000,00	361.798,07
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	350.000,00	358.906,65
Demais Receitas Correntes	0,00	2.891,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.650.000,00	6.508.722,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	4.650.000,00	1.619.854,27	1.619.854,27	1.619.854,27	0,00
Aposentadorias	3.850.000,00	1.386.439,00	1.386.439,00	1.386.439,00	0,00
Pensões	800.000,00	233.415,27	233.415,27	233.415,27	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	601.100,00	5.192,49	4.820,11	4.820,11	372,38
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	5.192,49	4.820,11	4.820,11	372,38
Demais Despesas Previdenciárias	501.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.251.100,00	1.625.046,76	1.624.674,38	1.624.674,38	372,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	398.900,00	4.883.675,87	4.884.048,25	(1.624.674,38)	(372,38)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	358.906,65
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.192,50
Investimentos e Aplicações	34.003.785,28
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa				29.514,91	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	2.700.000,00		2.509.588,44		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.700.000,00		2.509.588,44		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:FC0149C1

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.706.707,85	6.372.912,55	4.333.795,30
Investimentos	10.642.859,51	6.309.492,48	4.333.367,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	63.848,34	63.420,07	428,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.706.707,85	6.372.912,55	4.333.795,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.906.707,85	3.572.912,55	4.333.795,30

ITAMARA PRESA HILARIO	*CRISTIELE SCHIRMER*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:2317223D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.706.707,85	6.372.912,55	4.333.795,30
Investimentos	10.642.859,51	6.309.492,48	4.333.367,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	63.848,34	63.420,07	428,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.706.707,85	6.372.912,55	4.333.795,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.906.707,85	3.572.912,55	4.333.795,30

ITAMARA PRESA HILARIO

Contador

CRISTIELE SCHIRMER

Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:296172A2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	697.200,00	660.854,22	36.345,78
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	697.200,00	660.854,22	36.345,78
Alienação de Bens Móveis	697.200,00	639.300,00	57.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	21.554,22	(21.554,22)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	697.200,00	660.854,22	36.345,78

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	607.600,00	450.714,12	330.979,12	330.979,12	119.735,00	0,00	156.885,88
Investimentos	607.600,00	450.714,12	330.979,12	330.979,12	119.735,00	0,00	156.885,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	607.600,00	450.714,12	330.979,12	330.979,12	119.735,00	0,00	156.885,88
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**			**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	(103.950,05)			210.140,10		106.190,05	
ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***			***FRANCISCO CLEI DA SILVA***			
Contador	Secretaria De Administração			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:539573EA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	44.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	51.258.875,25
Receitas Realizadas	49.127.944,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	115.959,58
Dotação Inicial	46.070.000,00
Créditos Adicionais	8.153.309,02
Dotação Atualizada	54.223.309,02
Despesas Empenhadas	39.626.525,78
Despesas Liquidadas	37.068.085,56
Despesas Pagas	36.470.240,70
Superávit Orçamentário	9.501.419,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.626.525,78
Despesas Liquidadas	37.068.085,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.842.798,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.242.798,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	33.552.158,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.625.046,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.624.674,38
Despesas Previdenciárias Pagas	1.624.674,38
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	11.156.970,62	0,00 %
Resultado Primário	0,00	6.317.461,73	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.584.373,91	38.016,29	990.611,84	555.745,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.742.096,78	731.822,81	2.667.059,50	343.214,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.326.470,69	769.839,10	3.657.671,34	898.960,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.236.521,64		25% / 18%	26,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.745.422,81		70%	95,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	2.800.000,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.372.912,55		4.333.795,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	639.300,00	(290.700,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	450.714,12	156.885,88	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.176.107,30	15%	19,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ITAMARA PRESA HILARIO

Contador

CRISTIELE SCHIRMER

Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:F070E88C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	2.800.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	2.800.000,00
Empréstimos	0,00	0,00	2.800.000,00
Internos	0,00	0,00	2.800.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.687.594,62	8.821.036,21	12.704.297,74

Disponibilidade de Caixa	8.687.594,62	8.821.036,21	12.704.297,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.391.718,69	10.334.435,03	13.978.208,07
(-) Restos a pagar processados	1.584.333,91	1.386.498,91	1.209.850,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.790,16	126.899,91	64.059,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.687.594,62)	(8.821.036,21)	(9.904.297,74)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.413.335,99	32.729.135,20	34.842.798,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	50.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.213.335,99	32.679.135,20	34.242.798,40
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	8,18
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(26,16)	(26,99)	(28,92)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	39.856.003,19	39.214.962,24	41.091.358,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	35.870.402,87	35.293.466,02	36.982.222,27
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(31.298.416,51)	(31.133.820,58)	(31.133.820,58)
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.742.096,78	1.357.010,75	2.845.394,85
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:B7E10732

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**33.413.335,99**	**32.729.135,20**	**34.842.798,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**200.000,00**	**50.000,00**	**600.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**33.213.335,99**	**32.679.135,20**	**34.242.798,40**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.350.933,92**	**7.200.409,74**	**7.665.415,65**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.615.840,53**	**6.480.368,77**	**6.898.874,08**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:9EF42556

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OP. DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.842.798,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.242.798,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.478.847,74	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.930.962,97	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.396.995,89	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:182AEBF8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF- DEMONSTRATIVO DA DISPONIB DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.575.507,20	388.688,78	258.171,54	1.657,65	0,00	0,00	2.926.989,23	515.794,47	0,00	2.411.194,76
TOTAL DOS	3.575.507,20	388.688,78	258.171,54	1.657,65	0,00	0,00	2.926.989,23	515.794,47	0,00	2.411.194,76

RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.746,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,87	0,00	0,00	1.746,87
Recapeamento asfáltico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.400,00	0,00	(185.400,00)
Operações de Crédito Internas	792.668,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.668,01	784.377,26	0,00	8.290,75
CONSTRUÇÃO UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	9.685,06	98.207,47	0,00	238.935,65	0,00	0,00	(327.458,06)	0,00	0,00	(327.458,06)
FIA - INCENT ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESC	9.869,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.869,51	0,00	0,00	9.869,51
FIA - CMDCA - APOIO AOS CONSELHOS	3.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,92	0,00	0,00	3.570,92
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de	7.492,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.492,24	0,00	0,00	7.492,24
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio	27,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,61	0,00	0,00	27,61
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL - PORTO FANOR / ÁGUAS DE SÃO	853.817,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.817,69	0,00	0,00	853.817,69
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.843,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843,89	0,00	0,00	2.843,89
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ARROIO DOS ÍNDIOS	334.580,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.580,96	0,00	0,00	334.580,96
FEDERAL EQUIPAMENTOS MUSICAIS 2854/2019	78.282,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.282,17	0,00	0,00	78.282,17
Outros Recursos não Vinculados	35.160,00	0,00	4.972,26	0,00	0,00	0,00	30.187,74	0,00	0,00	30.187,74
FIA IMPACTO COVID	11.887,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.887,44	0,00	0,00	11.887,44
Campo de grama sintética	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.508,26	0,00	(442.508,26)
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	473,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,89	0,00	0,00	473,89
Serviço de Acolhimento Institucional - Pessoa Idosa e Pessoa com	11.283,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.283,25	0,00	0,00	11.283,25
MAPA - SEMEADEIRA / ADUBADEIRA 17 LINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.318,00	0,00	(119.318,00)
Incentivo ao acesso a produtos de Higiene Íntima	8.244,35	0,00	8.188,18	0,00	0,00	0,00	56,17	0,00	0,00	56,17
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	19.209,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.209,67	0,00	0,00	19.209,67
Emendas Individuais Impositivas - Emenda 30920002 - um veiculo	22,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,79	0,00	0,00	22,79
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	1.607,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607,31	0,00	0,00	1.607,31
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	651,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,11	0,00	0,00	651,11
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	903.643,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.643,82	0,00	0,00	903.643,82
Programa Viaja mais 60	10.166,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.166,55	0,00	0,00	10.166,55
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	29.895,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.895,81	0,00	0,00	29.895,81
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	140.073,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.073,67	0,00	0,00	140.073,67
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	11.672,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.672,85	0,00	0,00	11.672,85
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	35.018,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.018,43	0,00	0,00	35.018,43
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	2.837,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.837,28	0,00	0,00	2.837,28
PROCAD - SUAS	5.280,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.280,49	0,00	0,00	5.280,49
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) 0,00
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	112.522,18	0,00	59.867,21	0,00	0,00	0,00	52.654,97	52.654,97	4.222,79	
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	157.610,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.610,88	325,00	0,00	157.285,88
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.047.786,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.786,80	0,00	0,00	2.047.786,80
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	370.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.162,66	0,00	0,00	370.162,66
Emendas Individuais Impositivas - Recursos Social	782,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,01	0,00	0,00	782,01
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA	105.301,72	0,00	29.378,57	0,00	0,00	0,00	75.923,15	75.923,15	0,00	0,00
IGD - Programa Auxílio Brasil	8.262,74	0,00	984,90	0,00	0,00	0,00	7.277,84	287,34	0,00	6.990,50
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	41.733,99	0,00	24.854,10	0,00	0,00	0,00	16.879,89	16.879,89	0,00	0,00
Programa Auxílio Brasil	181,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,62	162,84	0,00	18,78
Emendas de Bancadas - recursos social	169.241,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.241,16	0,00	0,00	169.241,16
INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA	73.501,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.501,75	0,00	0,00	73.501,75
ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	309.053,67	0,00	8.939,89	0,00	0,00	0,00	300.113,78	721,89	13,20	299.391,89
Retenções em Caráter Consignatário	64.218,87	0,00	0,00	0,00	64.218,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	30.092,25	0,00	30.092,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.670,14	50.230,08	58.057,59	39.800,55	0,00	0,00	12.581,92	12.581,92	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	67.948,97	1.429,76	31.175,79	0,00	0,00	0,00	35.343,42	5.053,35	0,00	30.290,07
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	119.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.410,00	119.410,00	0,00	0,00
Salário-Educação	86.355,50	0,00	5.392,73	0,00	0,00	0,00	80.962,77	31.332,59	0,00	49.630,18
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.579,46	0,00	9.285,06	0,00	0,00	0,00	47.294,40	2.950,00	0,00	44.344,40
ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de	783.750,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.750,33	19.700,00	0,00	764.050,33
Atenção Básica	14,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,47	0,00	0,00	14,47
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	141.306,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.306,72	1.120,00	0,00	140.186,72
FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS	37.853,22	0,00	2.233,53	0,00	0,00	0,00	35.619,69	0,00	0,00	35.619,69
Receitas de Alienações de Ativos	52.854,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.854,22	0,00	0,00	52.854,22
FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.470,31	0,00	1.221,64	0,00	0,00	0,00	10.248,67	1.018,50	0,00	9.230,17
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	1.180.644,93	16.817,69	55.545,59	789,00	0,00	0,00	1.107.492,65	155.550,41	0,00	951.942,24
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	449.030,34	51.087,30	0,00	0,00	0,00	0,00	397.943,04	5.064,00	0,00	392.879,04
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - SÃO ROQUE	0,00	0,00	0,00	5.771,78	0,00	0,00	(5.771,78)	0,00	0,00	(5.771,78)
PETE - Programa estadual de Transporte Escolar	9.334,41	0,00	8.730,70	0,00	0,00	0,00	603,71	0,00	0,00	603,71
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.546,86	0,00	753,33	0,00	0,00	0,00	2.793,53	0,00	0,00	2.793,53
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA RURAL	428.245,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.245,92	0,00	0,00	428.245,92
Taxas - Prestação de Serviços	16.286,38	5.544,54	0,00	0,00	0,00	0,00	10.741,84	0,00	0,00	10.741,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.417.468,12	223.316,84	339.673,32	285.296,98	64.218,87	0,00	9.504.962,11	2.032.339,37	4.235,99	7.472.622,74

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De	Do							

		Exercício Anteriores (b)	Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)		NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL (III) = (I + II)	13.992.975,32	612.005,62	597.844,86	286.954,63	64.218,87	0,00	12.431.951,34	2.548.133,84	4.235,99	9.883.817,50
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	34.366.470,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.366.470,29	10.306,38	0,00	34.356.163,91
ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***			***FRANCISCO CLEI DA SILVA***						
Contador	Secretaria De Administração			Prefeito Municipal						

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:2E553A82

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - RELATÓRIO RESUMIDO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.842.798,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.242.798,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.552.158,19	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.577.153,01	52,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.118.165,42	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.212.257,15	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.306.348,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-9.922.238,19	-28,98
Limite definido por resolução do senado federal	41.091.358,08	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.665.415,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.478.847,74	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.396.995,89	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.548.133,84	9.883.817,50
ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:4B4A611D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 025 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 025 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Professores da Rede Municipal aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 30 de janeiro de 2024, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023:

§ 1º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H, convocados pelo Edital n.º 001/2024:

NOME	RG	Nível
LIDIANE POSSAMAI	10.634.063-3	D2
RAQUEL VERONEZE PERSZEL	93177622	C2
JULIANA RODRIGUES	97541850	D2
CARLIANE GREGORIO CARDOSO	127098638	C2
REGIANE MARIA KIELBA	105005156	C2
VALDICLÉIA APARECIDA TOMAZ CASTRO	88405552	C2
PAOLA REGINA DE OLIVEIRA	10667992-4	B2
TAIS NAIANA REOLON	96968205	C2
JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS	12.477.603-1	C2
TATIANE WUIKOSKI	4400654307	C2
SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	9779706-4	C2
TATIANE MIOTTO SIMONI	93538587	C2
FABIANA VIEIRA	90473832	C2
SAMARA PROFETA PAES	108365358	C2
ELIEZER DAIANE GANDOLFI	87482820	C2
ELISIANE LANGUER	108450894	C2
AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	108940336	C2
JESSICA BERNASKI CANOPF	128533575	C2
JOSIANE BALBINOT	944468108	C2
TATIANE FIXA LORENÇO	102450183	C2
ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246	C2
ANA BEATRIZ THOME MEDEIROS	138908933	A2
ISADORA SANTOS LORENZI	138703363	A2
MARCIA PASUCH FERREIRA	124191165	C2
NEUZA LORENZI	65770059	C2
GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362	C2
JULIANA PANSERA	139242742	C2

§ 2º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H - PCD, convocados pelo Edital n.º 001/2024:

NOME	RG	Nível
KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK	78100770	C2

§ 3º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H, convocados pelo Edital n.º 002/2024:

NOME	RG	Nível
GEDNILSON DE FREITAS LIMA	111154228	C2
AMANDA BERTUOL	13.537.743-0	C2
JULIANE DE ALMEIDA LINO	93634640	B2
FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266	C2
ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	126071000	C2

§ 4º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H - PRETOS E PARDOS, convocados pelo Edital n.º 002/2024:

NOME	RG	Nível
JAQUES DOS SANTOS ROCHA	97265828	C2

§ 5º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H, convocados pelo Edital n.º 003/2024:

NOME	RG	Nível
GREICIELLE MEURER DE LIMA	12.504.266-0	C2
EDINEIA LAYZA COVER	8.969.468-0	C2
ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA	10.457.871-3	C2
LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI	8109701	C2
FERNANDO MISTURINI	69003257	C2
DEBORA THAIS TONET	15478501-9	C2
VANDERLEI LUIZ TONKELSKI	10.314.629-1	B2
LUANA MATIAS DOS SANTOS	1268632	B2

§ 6º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H - PRETOS E PARDOS, convocados pelo Edital n.º 003/2024:

NOME	RG	Nível
CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654	B2

§ 7º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H, convocados pelo Edital n.º 004/2024:

NOME	RG	Nível
MARIVANE SIMONETTI	143673960	D2
TAINA MACHADO LEAL	101395456	C2
STEFANI PACHECO SKODOWSKI	136542010	C2
BIANCA ANDRESSA CARDOSO	104051170	C2
LEIVE DE QUEIROZ GIANEZI	1125819	C2
GIULIA MAITE MACIEL	155297077	B2

§ 8º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H - PRETOS E PARDOS, convocados pelo Edital n.º 004/2024:

NOME	RG	Nível
JULIA MARIA MACIEL	142709821	B2

§ 9º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/40H, convocados pelo Edital n.º 005/2024:

NOME	RG	Nível
FELIPE FONTANA	92248933	D1
SUÉLEN STEINHEUSER HELLMANN	108440031	C1
ELIZANGELA WESSLING	13.500.207-0	D1
ANA PAULA NESI TORTELLI	94957575	D1
JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	63898082	C1
LETICIA RITA MARIOTT	7144221	C1
MARCOS BORTOLLI	123180330	C1
JULIANA CRISTINA DE MELLO	108430451	C1

§ 10. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/40H - PRETOS E PARDOS, convocados pelo Edital n.º 005/2024:

NOME	RG	Nível
FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST	14666315-0	D1

§ 11. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H, convocados pelo Edital n.º 009/2024:

NOME	RG	Nível
TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	106536350	D2
ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	124385083	C2
PAULA ROBERTA ROSA POGERE	94424607	A2
KATIENE DO AMARAL PACHECO	132024030	B2
POLIANA SCHMITZ DE LIMA	14.326.193-0	A2

SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES	105842864	B2
HELOANA CAMILI PERNONCINI	137346834	A2
DANIELE CARDOSO DE OLIVEIRA	124451132	B2

§ 12. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H, convocados pelo Edital n.º 010/2024:

NOME	RG	Nível
TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA	91508869	B2
ALICE FALKOSKI	102697073	C2

§ 13. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H, convocados pelo Edital n.º 011/2024:

NOME	RG	Nível
MAISA MORELATTO	100243130	B2
FLAVIA ANTUNES	13166836-8	B2
MAGALI CASANOVA TECHY	105006691	C2
IZADORA CAPRINI FERREIRA	133555170	B2
MAYARA BIANCHINI PAGLIARINI	126166575	B2

§ 14. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/20H, convocados pelo Edital n.º 012/2024:

NOME	RG	Nível
JESSICA CORREIA DA SILVA	104766269	C2

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:35E96B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1022/2023 – Tomada de Preços nº 010/2023.

OBJETO: Execução de obra de rede de energia elétrica subterrânea e implantação de iluminação pública viária, no entorno do centro cívico do município de Francisco Beltrão, PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de supressão de meta física do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 656/2024.

ADITIVO: Fica suprimido o valor do contrato, abaixo especificado:

Item	Descrição dos Serviços	**Unid.**	**Custo/ Unitário**	**Previsto**	**Executado**	**Previsto**	**Executado**
8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R$ 10,55	3.619,98	R$ 3.504,20	R$ 38.200,74	**R$ 36.978,94**
9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	R$ 1,74	607,37	R$ 578,60	R$ 1.055,67	R$ 1.005,66
10	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	R$ 2,88	607,37	R$ 578,60	R$ 1.749,40	R$ 1.666,54
12	M2		R$ 31,04	535,92	R$ 521,13	R$ 16.633,62	R$ 16.174,57
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO XLPE, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R$ 14,58	5.339,07	R$ 5.075,00	R$ 77.818,07	R$ 73.969,19
						Previsto	**Executado**
	VALOR TOTAL DO CONTRATO					**R$ 386.000,00**	**380.337,40**
	TOTAL DE REDUÇÃO DE META EM R$					**R$ 5.662,60**	

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8C36B93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO do extrato de termo de aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **CARMELINO VENTURA**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 25/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020.

OBJETO: Locação do imóvel composto por uma casa em alvenaria, com aproximadamente 340,00m2, localizado na Rua Sergipe, nº 1047, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, sobre o lote nº 12, da quadra nº 197, para instalação de um centro municipal de educação infantil.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo do contrato, sem reajuste, para o período de 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.256/2024.

ADITIVO: O prazo do contrato vai até dia 31 de janeiro de 2025 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Valor Total R$
1	72290	Locação do imóvel composto por uma casa em alvenaria, com aproximadamente 340,00m2, localizado na Rua Sergipe, nº 1047, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, sobre o lote nº 12, da quadra nº 197, para instalação de um centro municipal de educação infantil.	MES	12	7.950,44	95.405,28

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3AD251FB

DRH
EDITAL 028-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H CONCURSO 200-23

EDITAL Nº 028/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 30 a 05/02/2024,** a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S)

14º	CHANA CRISTINA ZUCONELLI	23/03/1985	82,95
15º	PAMELA PONGAN	31/07/1995	82,80
16º	FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST ***(Convocada vaga Pretos e Pardos)***	21/05/1980	82,70
17º	DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE	21/12/1983	82,55
18º	POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS	23/02/1988	82,25
19º	JANETE MARIA DONATTO	02/05/1981	81,95
20º	LETICIA GABRIELLY FIAUX	22/01/1997	81,65
21º	JAQUELINE PENTEADO DOS SANTOS	29/03/1997	81,55
22º	ANIELI BERTON BARCELLOS	18/06/1984	81,30
23º	JOAO VICTOR MACHADO	18/06/1998	81,30
24º	LETICIA GABRIELA BRUSCO	09/11/1999	81,20
25º	KALIANE SEGATO GASPAR	05/08/2003	81,15
26º	CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	28/10/1994	81,15
27º	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	08/10/1997	81,15
28º	ALINE SAMARA MACKIEWICZ	24/07/1996	81,10
29º	SUZIMARA PAULA CADORE	18/11/1987	80,80
30º	ELISANGELA D AVILA DE CAMPOS	14/06/1989	80,80
31º	SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	18/09/1983	80,40
32º	FERNANDA NESI	05/12/1997	80,35
33º	DEISE IARA MORESCHI PREVIATTI	29/09/1990	80,25
34º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	20/01/1988	80,20
35º	SUSANA PEREIRA	04/10/1981	80,20
36º	CARLA RENATA MOHR	22/10/1994	80,20
37º	CAROLINE COVER	23/11/2001	80,00
38º	MARINA SILVA DA LUZ	22/05/1988	79,85
39º	CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	26/10/2001	79,75
40º	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/12/1997	79,70
41º	KATY LUANA DO AMARAL	29/10/1995	79,60
42º	PATRICIA MOROSKOSKI	09/09/1988	79,55
43º	SIMONI PERGHER	06/04/1983	79,35
44º	FABIANE APARECIDA FAVRETO	22/03/2004	79,25
45º	EVERALDO MENIN	01/07/1977	79,25
46º	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	27/08/1984	79,25

47º	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	10/07/1996	79,20
48º	ADRIANE APARECIDA HOLUB DE ARAUJO	15/01/1976	79,10
49º	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	29/05/2000	79,10

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S) – PRETOS E PARDOS

Class.	Candidato	Data Nasc.	N.F.
3º	DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE ***(convocado vaga geral)***	21/12/1983	82,55
4º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA ***(convocado vaga geral)***	20/01/1988	80,20
5º	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA ***(convocado vaga geral)***	27/12/1997	79,70
6º	ELISSANDRA DOS ANJOS	18/08/1989	77,60
7º	CARINE ELIZABETE ZANATA	19/06/1998	75,15
8º	FRANCISCA PAULA ALMEIDA	03/12/1976	74,85
9º	EDILAINE SOUZA SANTOS	12/12/1999	74,75

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:F3781C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
GENERAL CARNEIRO, 26/01/2024									
SANDRAAPARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE				***ANA PAULA BENDLIN HEIL***				***ROBSON LUIZ DA CRUZ***	
Presidente				Contadora				Responsavel Pelo Controle Interno	

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:8DB10188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO V - 2º SEMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

GOIOERE, 26/01/2024		
LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA	***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***	***THOMAS PEREIRA DA ROCHA***
Presidente da Câmara	Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:35C6EBCA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO VI - 2º SEMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	133.272.295,24	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.063.167,64	2,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	7.996.337,71	6,00

<%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.596.520,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	7.196.703,94	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

GOIOERE, 26/01/2024

FONTE: Sistema Contábil - Betha Sistemas Ltda - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Devido ao não fechamento do balanço anual e consequente envio das informações ao TCE/PR bem como a troca de sistema efetuada pelo Poder Executivo (Desktop para Cloud) os valores referentes a receita corrente líquida são preliminares. Havendo alterações, o relatório será republicado oportunamente.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS

Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA

Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6A79C1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RREO - BIMESTRE 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Exercício de 2023
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**16.237.511,50**	**16.237.511,50**	**18.048.614,18**	**111,15**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.037.820,95	7.037.820,95	8.044.233,46	114,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.953.055,47	1.953.055,47	1.932.118,26	98,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.064.997,58	5.064.997,58	5.754.851,25	113,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.181.637,50	2.181.637,50	2.317.411,21	106,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**60.701.847,78**	**60.701.847,78**	**68.666.783,32**	**113,12**
Cota-Parte FPM	31.541.692,00	31.541.692,00	35.280.877,75	111,85
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	6.835.212,47	6.835.212,47	7.953.327,13	116,36
Cota-Parte ICMS	22.080.647,00	22.080.647,00	24.673.458,05	111,74

Cota-Parte IPI-Exportação	244.296,31	244.296,31	252.189,25	103,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	506.931,14	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**76.939.359,28**	**76.939.359,28**	**86.715.397,50**	**112,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**(d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**(e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**(f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.136.230,00	10.572.053,60	10.512.552,76	99,44	10.136.188,09	95,88	10.127.900,86	95,80	376.364,67
Despesas Correntes	8.965.130,00	10.400.953,60	10.417.870,98	100,16	10.041.936,31	96,55	10.033.649,08	96,47	375.934,67
Despesas de Capital	171.100,00	171.100,00	94.681,78	55,34	94.251,78	55,09	94.251,78	55,09	430,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.612.101,26	7.579.782,54	10.379.567,98	136,94	8.801.447,27	116,12	8.769.870,84	115,70	1.578.120,71
Despesas Correntes	5.580.101,26	7.483.279,66	10.316.844,68	137,87	8.738.723,97	116,78	8.707.147,54	116,35	1.578.120,71
Despesas de Capital	32.000,00	96.502,88	62.723,30	65,00	62.723,30	65,00	62.723,30	65,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	939.594,00	1.016.689,00	973.746,16	95,78	937.206,99	92,18	936.327,80	92,10	36.539,17
Despesas Correntes	939.594,00	1.016.689,00	973.746,16	95,78	937.206,99	92,18	936.327,80	92,10	36.539,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	244.536,00	302.453,00	266.369,45	88,07	265.009,45	87,62	265.009,45	87,62	1.360,00
Despesas Correntes	244.536,00	302.453,00	266.369,45	88,07	265.009,45	87,62	265.009,45	87,62	1.360,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	589.440,00	359.901,00	343.197,61	95,36	343.197,61	95,36	343.178,14	95,35	0,00
Despesas Correntes	589.440,00	359.901,00	343.197,61	95,36	343.197,61	95,36	343.178,14	95,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	35.000,00	35.000,00	34.909,00	99,74	15.665,00	44,76	15.665,00	44,76	19.244,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	34.909,00	99,74	15.665,00	44,76	15.665,00	44,76	19.244,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	149.909,00	149.414,00	117.911,89	78,92	117.911,89	78,92	117.911,89	78,92	0,00
Despesas Correntes	149.909,00	149.414,00	117.911,89	78,92	117.911,89	78,92	117.911,89	78,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.706.810,26**	**20.015.293,14**	**22.628.254,85**	**113,05**	**20.616.626,30**	**103,00**	**20.575.863,98**	**102,80**	**2.011.628,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.628.254,85	20.616.626,30	20.575.863,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**22.628.254,85**	**20.616.626,30**	**20.575.863,98**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.007.309,63		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**9.620.945,23**	**7.609.316,68**	**7.568.554,36**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,09**	**23,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	13.007.309,63	20.616.626,30	0,00	2.052.390,87	0,00	2.052.390,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	12.038.208,91	19.094.128,81	7.055.919,90	991.947,98	0,00	0,00	0,00	991.947,98	0,00	7.055.919,90
Empenhos de 2021	10.436.647,44	15.147.078,36	4.710.430,92	220.430,16	0,00	0,00	119.072,55	20,00	101.337,61	4.609.093,31

Empenhos de 2020	8.196.371,23	10.566.451,99	2.370.080,76	121.038,32	0,00	0,00	46.740,07	8.205,21	66.093,04	2.303.987,72
Empenhos de 2019 e anteriores	8.222.405,93	11.212.259,05	2.989.853,12	148.736,13	0,00	0,00	368.157,10	0,00	90.995,10	2.898.858,02

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	**(não aplicado)[1]**
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.836.280,92	18.763.508,06	26.123.688,19	139,23
Proveniente da União	12.345.772,92	14.583.000,06	21.022.785,87	144,16
Proveniente dos Estados	2.490.508,00	4.180.508,00	5.100.902,32	122,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	99.691,65	101.444,70	649.862,96	640,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**14.935.972,57**	**18.864.952,76**	**26.773.551,15**	**141,92**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
		(c)	**Até o Bimestre (d)**	**(d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**%**	**Até o Bimestre (f)**	**(f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.665.818,00	8.463.909,54	6.578.887,02	77,73	6.046.426,36	71,44	6.001.897,09	70,91	532.460,66
Despesas Correntes	3.665.818,00	6.043.892,22	5.936.414,30	98,22	5.558.099,39	91,96	5.513.570,12	91,23	378.314,91
Despesas de Capital	0,00	2.420.017,32	642.472,72	26,55	488.326,97	20,18	488.326,97	20,18	154.145,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.107.957,85	15.778.792,85	15.664.507,84	99,28	14.680.804,19	93,04	14.679.857,30	93,04	983.703,65
Despesas Correntes	10.107.957,85	15.778.792,85	15.664.507,84	99,28	14.680.804,19	93,04	14.679.857,30	93,04	983.703,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	2.562,57	2.562,57	100,00	2.562,57	100,00	2.305,42	89,97	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.562,57	2.562,57	100,00	2.562,57	100,00	2.305,42	89,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.500,00	109.650,00	27.752,54	25,31	18.176,59	16,58	15.377,48	14,02	9.575,95
Despesas Correntes	5.500,00	109.650,00	27.752,54	25,31	18.176,59	16,58	15.377,48	14,02	9.575,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	436.320,00	554.791,21	538.013,98	96,98	536.980,11	96,79	536.935,23	96,78	1.033,87
Despesas Correntes	436.320,00	554.791,21	538.013,98	96,98	536.980,11	96,79	536.935,23	96,78	1.033,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.220.595,85**	**24.914.706,17**	**22.811.723,95**	**91,56**	**21.284.949,82**	**85,43**	**21.236.372,52**	**85,24**	**1.526.774,13**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
		(c)	**Até o Bimestre (d)**	**(d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**(e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**%**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.802.048,00	19.035.963,14	17.091.439,78	89,79	16.182.614,45	85,01	16.129.797,95	84,73	908.825,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.720.059,11	23.358.575,39	26.044.075,82	111,50	23.482.251,46	100,53	23.449.728,14	100,39	2.561.824,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	939.594,00	1.019.251,57	976.308,73	95,79	939.769,56	92,20	938.633,22	92,09	36.539,17

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.036,00	412.103,00	294.121,99	71,37	283.186,04	68,72	280.386,93	68,04	10.935,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.025.760,00	914.692,21	881.211,59	96,34	880.177,72	96,23	880.113,37	96,22	1.033,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	35.000,00	35.000,00	34.909,00	99,74	15.665,00	44,76	15.665,00	44,76	19.244,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	154.909,00	154.414,00	117.911,89	76,36	117.911,89	76,36	117.911,89	76,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.927.406,11**	**44.929.999,31**	**45.439.978,80**	**101,14**	**41.901.576,12**	**93,26**	**41.812.236,50**	**93,06**	**3.538.402,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO** **(a)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre (b)**	**%**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre (c)**	**%**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre (d)**	**(d/a) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	3.625.130,37	3.300.165,38	91,036	1.869.702,13	51,576	1.869.702,13	51,576	1.430.463,25
Despesas Correntes	3.625.130,37	3.300.165,38	91,036	1.869.702,13	51,576	1.869.702,13	51,576	1.430.463,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	**3.625.130,37**	**3.300.165,38**	**91,036**	**1.869.702,13**	**51,576**	**1.869.702,13**	**51,576**	**1.430.463,25**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **(f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR - CIUENP**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO** **(a)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre (b)**	**%**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre (c)**	**%**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre (d)**	**(d/a) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.273.619,00	234.308,97	10,306	193.043,18	8,491	161.558,01	7,106	41.265,79
Despesas Correntes	2.273.619,00	234.308,97	10,306	193.043,18	8,491	161.558,01	7,106	41.265,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.273.619,00	234.308,97	10,306	193.043,18	8,491	161.558,01	7,106	41.265,79

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **(f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO** **(a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**%**	**Até o Bimestre (c)**	**%**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	354.608,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	354.533,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	74,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	**354.608,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **(f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 01:11:04.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s): Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:C98E3493

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RREO - SEMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 02:35:24.				
Nota(s) Explicativa(s): Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.				

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:0222FEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - RREO - SEMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL				
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR										
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											

...	
...	
A contratar (I.2)	
...	
...	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	
Contratadas (I.1)	
...	
...	
A contratar (I.2)	
...	
...	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 10:53:41.	
Nota(s) Explicativa(s): Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.	

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:A3EFBDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RREO - SEMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	115.066.154,00	137.829.690,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.517.871,71	22.705.379,93
IPTU	7.037.820,95	8.044.233,46
ISS	5.064.997,58	5.754.851,25
ITBI	1.953.055,47	1.932.118,26
IRRF	2.181.637,50	2.317.411,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.280.360,21	4.656.765,75
Contribuições	5.443.581,18	4.922.851,42
Receita Patrimonial	229.333,39	3.789.672,45
Aplicações Financeiras (II)	193.938,03	2.285.929,24
Outras Receitas Patrimoniais	35.395,36	1.503.743,21
Transferências Correntes	88.324.927,64	105.364.959,88
Cota-Parte FPM	28.733.353,60	31.699.281,71
Cota-Parte ICMS	17.664.517,60	19.738.766,67
Cota-Parte IPVA	5.468.169,98	6.362.667,43
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	195.437,05	201.751,37
Transferências do FUNDEB	16.251.851,86	17.432.904,10

Outras Transferências Correntes	20.011.597,55	29.929.588,60
Demais Receitas Correntes	550.440,08	1.046.827,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	14.189,28
Receitas Correntes Restantes	550.440,08	1.032.637,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	114.872.215,97	135.529.572,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.878.616,16	11.514.442,03
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	181.000,00	181.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	181.000,00	181.000,00
Transferências de Capital	9.697.616,16	11.333.442,03
Convênios	7.658.569,16	7.645.870,84
Outras Transferências de Capital	2.039.047,00	3.687.571,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.878.616,16	11.514.442,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	124.750.832,13	147.044.014,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	124.750.832,13	147.044.014,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	129.158.501,13	124.055.312,16	119.459.906,68	118.943.710,61	2.525.549,43	3.080.167,88	3.080.167,88
Pessoal e Encargos Sociais	58.707.180,71	58.136.811,15	58.001.908,40	57.750.901,03	0,00	201.906,54	201.906,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.972.000,00	1.963.133,85	1.963.133,85	1.963.133,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.479.320,42	63.955.367,16	59.494.864,43	59.229.675,73	2.525.549,43	2.878.261,34	2.878.261,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	127.186.501,13	122.092.178,31	117.496.772,83	116.980.576,76	2.525.549,43	3.080.167,88	3.080.167,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.258.000,12	21.640.996,99	16.601.444,67	16.589.462,07	43.173,12	2.962.136,72	2.962.136,72
Investimentos	23.568.932,86	17.225.502,88	13.139.691,91	13.127.709,31	43.173,12	2.962.136,72	2.962.136,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.689.067,26	4.415.494,11	3.461.752,76	3.461.752,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.568.932,86	17.225.502,88	13.139.691,91	13.127.709,31	43.173,12	2.962.136,72	2.962.136,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	150.755.433,99	139.317.681,19	130.636.464,74	130.108.286,07	2.568.722,55	6.042.304,60	6.042.304,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	150.755.433,99	139.317.681,19	130.636.464,74	130.108.286,07	2.568.722,55	6.042.304,60	6.042.304,60

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	8.324.701,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	8.324.701,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.507.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.285.929,24

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.980.530,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.630.099,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Dezembro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	37.103.642,02	33.819.110,53
DEDUÇÕES (XL)	20.265.484,24	28.022.061,71
Disponibilidade de Caixa	20.265.484,24	28.022.061,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.850.823,31	28.568.132,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.578.983,88	536.216,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.355,19	9.854,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.838.157,78	5.797.048,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**11.041.108,96**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.042.767,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.998.341,38	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.692.942,65	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.135.602,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.135.602,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 11:08:22.		
Nota(s) Explicativa(s): Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.		

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:C948CB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 9 - RREO - ANUAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.258.000,12	21.640.996,99	6.617.003,13
Investimentos	23.568.932,86	17.225.502,88	6.343.429,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.689.067,26	4.415.494,11	273.573,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.258.000,12	21.640.996,99	6.617.003,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	28.258.000,12	21.640.996,99	6.617.003,13
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 11:25:22.			
Nota(s) Explicativa(s): Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.			

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:F226A3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 10 - RREO - ANUAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:C932ADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 11 - RREO - ANUAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	181.000,00	201.898,27	-20.898,27
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	181.000,00	181.000,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	20.898,27	-20.898,27

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	199.331,59	166.238,51	166.238,51	166.238,51	0,00	0,00	33.093,08
Despesas de Capital	199.331,59	166.238,51	166.238,51	166.238,51	0,00	0,00	33.093,08
Investimentos	199.331,59	166.238,51	166.238,51	166.238,51	0,00	0,00	33.093,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022	2023					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) (h) = (d - e)**
		(j) = (Ib - (IIf+IIg))					
VALOR (III)	221.629,82	35.659,76					257.289,58
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 11:42:20.							
Nota(s) Explicativa(s): Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.							

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:D36828C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - RREO - SEMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	115.238.000,00
Previsão Atualizada	124.944.770,16
Receitas Realizadas	149.344.132,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.135.602,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	110.078.000,00
Dotação Atualizada	157.416.501,25
Despesas Empenhadas	145.696.309,15
Despesas Liquidadas	136.061.351,35
Despesas Pagas	135.533.172,68
Superávit Orçamentário	3.647.823,77
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	145.696.309,15
Despesas Liquidadas	136.061.351,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	138.300.471,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.050.471,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	134.213.856,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.507.000,00	8.324.701,18	127,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.157.899,58	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.131.998,71	2.223,70	2.568.722,55	-1.438.947,54
Poder Executivo	1.131.998,71	2.223,70	2.568.722,55	-1.438.947,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.287.448,11	1.968.318,49	6.042.304,60	276.825,02
Poder Executivo	8.287.448,11	1.968.318,49	6.042.304,60	276.825,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.419.446,82	1.970.542,19	8.611.027,15	-1.162.122,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.660.627,97	25%	27,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.204.979,59	70%	92,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	21.640.996,99	6.617.003,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	201.898,27	-20.898,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	166.238,51	33.093,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.628.254,85	15%	26,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 12:17:31.

Nota(s) Explicativa(s): Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:AF713E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RGF - SEMESTRE 2

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	121.657.641,53	124.394.809,50	137.358.910,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.161.540,00	1.650.000,00	2.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	119.496.101,53	122.744.809,50	135.108.910,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	26.289.142,34	27.003.858,09	29.723.960,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	23.660.228,11	24.303.472,28	26.751.564,21

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 12:26:50.			
Nota(s) Explicativa(s): Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.			

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:1F0CF6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RGF - SEMESTRE 2

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / SEMESTRE JANEIRO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.356.348,66	35.306.561,94	33.819.110,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.420.519,65	35.306.561,94	33.819.110,53
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	12.561.808,49	11.397.112,91	10.560.639,23
Internos	12.561.808,49	11.397.112,91	10.560.639,23
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.876.838,72	23.909.449,03	23.258.471,30
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.541.833,53	23.909.449,03	23.258.471,30
De Demais Contribuições Sociais	135.916,02	0,00	0,00
Do FGTS	199.089,17	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.981.872,44	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.935.829,01	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.265.484,24	18.644.579,18	28.022.061,71
Disponibilidade de Caixa[1]	20.265.484,24	18.644.579,18	28.022.061,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.850.823,31	19.897.629,06	28.568.132,34
(-) Restos a Pagar Processados	2.578.983,88	1.243.894,05	536.216,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.355,19	9.155,83	9.854,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	22.090.864,42	16.661.982,76	5.797.048,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.657.641,53	124.394.809,50	138.300.471,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.161.540,00	1.650.000,00	2.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.496.101,53	122.744.809,50	136.050.471,64
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35.45%	28.76%	24.86%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18.49%	13.57%	4.26%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	143.395.321,84	147.293.771,40	163.260.565,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	129.055.789,65	132.564.394,26	146.934.509,37
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.289.198,74	1.315.114,66	8.959.792,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 14:33:09.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s): Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:15698773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RGF - SEMESTRE 2

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PR - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	138.300.471,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	136.050.471,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.768.075,46	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	19.591.267,92	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.523.533,01	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 12:28:54.		
Nota(s) Explicativa(s): Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.		

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:6EF45E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RGF - SEMESTRE 2

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PR - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		137.358.910,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		135.108.910,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		133.272.295,24
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	57.783.086,21	43,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	71.967.039,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	68.368.687,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	64.770.335,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.797.048,82	4,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	163.260.565,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.723.960,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.768.075,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.523.533,01	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.914.507,55	22.383.158,16
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 12:48:32.		
Nota(s) Explicativa(s): Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.		

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:F8A77AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 086/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA LTDA, sediada a RUA MATO GROSSO, 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 49.401.388/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA, portador do RG nº 00129939508 e do CPF nº 100.134.289-50.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de baterias automotivas com diversas amperagens, para veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd	Valor unid.	Total R$
1	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 45 Amperes CCA(-18º) 330 livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	25,00	195,9996	4.899,99
1	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes CCA (-18º)480 livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	25,00	255,9996	6.399,99
1	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes cca 600 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande	PIONEIRO	UN	25,00	377,1996	9.429,99

	espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.					
1	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes cca 930 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	35,00	534,2857	18.700,00
1	Bateria automotiva de 12volts, de no mínimo 180 Amperes cca 1050 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	20,00	667,4995	13.349,99
1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 90 AMPERES CCA (-18º) 650 Bateria automotiva de 12 volts, no mínimo 90 AMPERES CCA (- 18º) 650 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca pioneiro, heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	10,00	558,999	5.589,99
1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 110 AMPERES 750 Bateria automotiva de 12 volts, no mínimo 110 AMPERES CCA (- 18º) 750 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca pioneiro, heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	35,00	476,8569	16.689,99
TOTAL						**75.059,94**

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues em até 05 dias, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela Administração Municipal, ou pela secretaria requisitante a qual comunicara a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela administração.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/01/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 29 de janeiro de 2024.

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA LTDA

CNPJ 49.401.388/0001-21

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

2: NOME:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BFC01A9D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PREFEITURA DE GOIOXIM Nº 03/2023

GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao teste seletivo Nº 03/2023:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

II - INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias, a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no email cebradepss@gmail.com;

Goioxim, 29 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Decreto nº01, de 13 de Janeiro de 2023

SONIA APARECIDA THIBES

Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Membro

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

Questão	Alternativa
1	D
2	A
3	D
4	B
5	B
6	C
7	C
8	E
9	C
10	D
11	B
12	B
13	B
14	D
15	C
16	C
17	A
18	B
19	C

20	**E**

Goioxim, 29 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Decreto nº01, de 13 de Janeiro de 2023

SONIA APARECIDA THIBES

Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Membro

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:90E4E5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 007/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:

ONDE SE LÊ:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total	Código CATMAT
8	101824	PAPEL SULFITE ESCOLAR COLORIDO, TAMANHO A4 (210X297 MM), PAPEL 75G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS. DISPONÍVEL NAS CORES: AMARELO, AZUL, MARFIM, ROSA E VERDE (cor a ser definida pela Secretaria requisitante).	PACOTE	1.500,00	16,45	24.675,00	BR0457033
10	110445	PAPEL SULFITE RECICLÁVEL A4 75GRS 500FLS. MEDIDAS: 210X297 MM, 75G/M², QUE UTILIZA EM SUA COMPOSIÇÃO MATÉRIAS-PRIMAS RECICLADAS PRÉ E PÓS-CONSUMO, SUAS FIBRAS APARENTES CONFEREM UM ASPECTO DIFERENCIADO AO TRABALHO, COM ÓTIMO RESULTADO DE IMPRESSÃO. PARA USO EM IMPRESSORA LASER, DE ALTA VELOCIDADE E REPROGRAFIA, RECOMENDÁVEL PARA IMPRESSORA LASER, CÓPIAS, FAX PLANO, INK JET. CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	600,00	16,54	9.924,00	BR0297355
16	98789	GARFO DO DIFERENCIAL 75216815	UNIDADE	1.800,00	25,00	45.000,00	BR0608669
38	110451	ETIQUETA 33,9 X 101,6 - CX C/ 100 FLS - FORMATO CARTA, ADESIVO PERMANENTE C/ 14 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA	125,00	9,32	1.165,00	BR0231155
40	110554	ARTICULAÇÃO Esquerda x 17.7.2 / TERMINAL DE DIREÇÃO - GR1803BR XCMG	UNIDADE	60,00	9,32	559,20	BR0288287
63	105409	Pasta arquivo morto, com as seguintes características mínimas: medida 340 x 133 x 240mm. Ideal para organização e arquivamento de documentos. Padronizando seu arquivo de papéis.Possui espaço nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que	UNIDADE	600,00	6,45	3.870,00	BR0417943

		estão arquivados. Fácil de montar possui travamento na tampa, ajudando a reforçar o produto, disponível em cores diversas (cor a ser definida pela Secretaria requisitante).					
188	110488	EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO NIQUELADO, MEDIDAS: 1,1CM X 14,5CM	UNIDADE	30,00	70,10	2.103,00	BR0447052
233	59978	Bola de isopor 0,100mm	UNIDADE	350,00	2,79	976,50	BR0390580
234	59979	Bola de isopor 0,150mm	UNIDADE	300,00	5,58	1.674,00	BR0329654
235	59980	Bola de isopor 0,200mm	UNIDADE	250,00	8,39	2.097,50	BR0404207
236	59981	Bola de isopor 0,250mm	UNIDADE	200,00	14,42	2.884,00	BR0390579
280	2683	Cadeado 50mm	UNIDADE	1.000,00	4,24	4.240,00	BR0375965

LEIA-SE:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total	Código CATMAT
8	101824	PAPEL SULFITE ESCOLAR COLORIDO, TAMANHO A4 (210X297 MM), PAPEL 75G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS. DISPONÍVEL NAS CORES: AMARELO, AZUL, MARFIM, ROSA E VERDE (cor a ser definida pela Secretaria requisitante).	PACOTE	2.000,00	8,39	16.780,00	BR0457033
10	110446	PAPEL VERGÊ, PACOTE COM 50 FOLHAS, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, OFF-SET, LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 180G/M², FORMATO 210 X 297MM. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, BRANCA, SALMÃO, PALHA E VERDE (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE).	PACOTE	600,00	16,54	9.924,00	BR0297355
16	93789	EVA estampado pacote com 05 folhas de 40x60 cm, com selo do Inmetro, cores a serem escolhidas pelo Município.	PACOTE	1.800,00	25,00	45.000,00	BR0608669
38	110452	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 18X37MM. FORMATO A5 ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCO. FORMATO DA ETIQUETA RETANGULAR. ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 18 X 37. QUANTIDADE DE FOLHAS: 12. QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA:35. QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ENVELOPE: 420.	UNIDADE	125,00	9,32	1.165,00	BR0231155
40	110454	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 35X105MM. FORMATO A5. ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCO. FORMATO DA ETIQUETA RETANGULAR. ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 35 X 105. QUANTIDADE DE FOLHAS 12. QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA 5. QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ENVELOPE 60.	UNIDADE	60,00	9,32	559,20	BR0288287
63	105409	Pasta arquivo morto, com as seguintes características mínimas: medida 340 x 133 x 240mm. Ideal para organização e arquivamento de documentos. Padronizando seu arquivo de papéis.Possui espaço nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que estão arquivados. Fácil de montar possui travamento na tampa, ajudando a reforçar o produto, disponível em cores diversas (cor a ser definida pela Secretaria requisitante).	UNIDADE	800,00	7,72	6.176,00	BR0417943
188	110489	PORTA CRACHÁ COM PRESILHA FIXA - Porta Crachá com presilha jacaré fixa 7x10cm pct.C/50 Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm. Abertura lateral 70mm. Acompanha presilha FIXA.	PACOTE	30,00	70,10	2.103,00	BR0447052
233	59978	Bola de isopor 100mm	UNIDADE	350,00	2,79	976,50	BR0390580
234	59979	Bola de isopor 150mm	UNIDADE	300,00	5,58	1.674,00	BR0329654
235	59980	Bola de isopor 200mm	UNIDADE	250,00	8,39	2.097,50	BR0404207
236	59981	Bola de isopor 250mm	UNIDADE	200,00	14,42	2.884,00	BR0390579
280	82683	Fita adesiva transparente rolo de 48mm x 45m com boa aderência e resistência.	ROLO	1.000,00	4,24	4.240,00	BR0375965

DO VALOR GLOBAL: ONDE SE LÊ: 2.778.044,06/ LEIA-SE: 2.772.455,06

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 007/2024, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 14/02/2024, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/02/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 14/02/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de janeiro de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FB7B2DD7

CONSAMU
04/2024- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	162.015.952,96	168.401.636,38	152.237.687,31	-16.163.949,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	282.895,83	282.895,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	282.895,83	282.895,83
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	158.912,32	158.912,32
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	158.912,32	158.912,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.015.952,96	168.401.636,38	151.739.534,99	-16.662.101,39
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00
EntiTdaradnesferências dos Municípios e de suas Entidades	162.015.952,96	168.401.636,38	151.739.534,99	-16.662.101,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	56.344,17	56.344,17
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	56.344,17	56.344,17
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	162.015.952,96	168.401.636,38	152.237.687,31	-16.163.949,07

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	162.015.952,96	168.401.636,38	152.237.687,31	-16.163.949,07
DÉFICIT (IV)	0,00	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	162.015.952,96	169.901.636,38	152.237.687,31	-17.663.949,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.500.000,00	1.500.000,00	-
Superávit Financeiro	-	1.500.000,00	1.500.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	160.665.952,96	168.851.636,38	148.751.511,70	146.579.303,09	138.951.699,68	20.100.124,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.638.531,30	121.683.214,72	108.106.255,57	108.106.255,57	101.159.303,09	13.576.959,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.027.421,66	47.168.421,66	40.645.256,13	38.473.047,52	37.792.396,59	6.523.165,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.050.000,00	597.959,45	370.189,61	370.189,61	452.040,55
INVESTIMENTOS	1.350.000,00	1.050.000,00	597.959,45	370.189,61	370.189,61	452.040,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	162.015.952,96	169.901.636,38	149.349.471,15	146.949.492,70	139.321.889,29	20.552.165,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	162.015.952,96	169.901.636,38	149.349.471,15	146.949.492,70	139.321.889,29	20.552.165,23
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	2.888.216,16	5.288.194,61	12.915.798,02	-2.888.216,16
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	162.015.952,96	169.901.636,38	152.237.687,31	152.237.687,31	152.237.687,31	17.663.949,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	952.449,73	948.849,73	948.849,73	3.600,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	952.449,73	948.849,73	948.849,73	3.600,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	956.349,73	952.749,73	952.749,73	3.600,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.100.321,81	6.100.321,81	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.749.004,22	5.749.004,22	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	351.317,59	351.317,59	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.100.321,81	6.100.321,81	0,00	0,00

Notas Explicativas

1. Receitas Realizadas- No decorrer do ano de 2023 foi realizado um montante de R$ 152.237.687,31, conforme o quadro de Receitas Realizadas na coluna (b).

2. Despesas Empenhadas. No decorrer do ano de 2023 foi empenhado um montante de R$ 149.349.471,15, conforme o quadro de Despesas Orçamentárias na coluna (f) ocasionando na linha superávit (VIII) R$ 2.888.216,16.

OBS.: Conforme a Lei 4.320/64 Art. 35º- "Pertence ao exercício financeiro, as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas".

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***PATRÍCIA XAVIER SANTOS***
Controlador Interno	Diretor Financeiro/Contábil
ELISANGELA CHIMBIDA	

Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:611E7D06

CONSAMU
03/2024- BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/01/2024		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	152.237.687,31	128.772.295,15	Despesa Orçamentária (VI)	149.349.471,15	131.138.891,15
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.420.058,99	0,00
Vinculada	152.237.687,31	128.772.295,15	Vinculada	147.929.412,16	131.138.891,15
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	148.954.465,89	128.772.295,15	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	144.646.190,74	131.138.891,15
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.283.221,42	0,00	Transferências de Programas	3.283.221,42	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	33.298.212,62	26.421.479,92	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	28.856.594,09	25.345.888,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.627.603,41	6.100.321,81	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.100.321,81	6.144.204,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.399.978,45	956.349,73	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	952.749,73	158.319,32
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	23.270.630,76	19.364.808,38	Valores Restituíveis	21.803.522,55	19.043.364,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.196.727,52	12.487.731,99	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	18.526.562,21	11.196.727,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.182.437,44	12.473.441,91	Caixa e Equivalentes de Caixa	18.512.272,13	11.182.437,44
Realizável	14.290,08	14.290,08	Realizável	14.290,08	14.290,08
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	196.732.627,45	167.681.507,06	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	196.732.627,45	167.681.507,06

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***Patrícia Xavier Santos***
Controlador Interno	Diretor Financeiro/Contábil
ELISANGELA CHIMBIDA	
Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:523161AB

CONSAMU
02/2024- BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/01/2024	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	24.283.556,59	17.569.858,04	PASSIVO CIRCULANTE	11.406.750,61	8.412.360,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.512.272,13	11.182.437,44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	6.774.890,04	5.618.336,04
Créditos a Curto Prazo	2.645.876,94	2.833.179,47	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	711.706,29	382.372,95
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	141.007,08	99.612,82
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	2.645.876,94	2.833.179,47	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.779.147,20	2.312.038,99
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	576.139,89	414.715,27			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	2.549.267,63	3.139.525,86			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.513.616,66	2.601.616,14	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	11.406.750,61	8.412.360,80
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	613.391.771,27	460.099.546,50
Imobilizado	2.513.616,66	2.601.616,14	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	4.863.247,91	4.554.178,54	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-2.349.631,25	-1.952.562,40			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-598.001.348,63	-448.340.433,12
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-282.029.743,45	-132.368.827,94
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-315.971.605,18	-315.971.605,18
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.390.422,64	11.759.113,38
TOTAL	26.797.173,25	20.171.474,18	TOTAL	26.797.173,25	20.171.474,18
ATIVO FINANCEIRO	18.526.562,21	11.196.727,52	PASSIVO FINANCEIRO	13.806.729,06	9.368.710,53
ATIVO PERMANENTE	8.270.611,04	8.974.746,66	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				12.990.444,19	10.802.763,65

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	613.479.753,24	460.187.528,47	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL		460.187.528,47	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.091,84	14.091,84
001 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados - Recursos de Exercicios Anteriores	1.065.347,54	1.724.339,77
003 - Manutenção Contratos de Programa	1.629.512,93	2.334,44
005 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.292.629,58	19.126,83
094 - Retenção em caráter consignatório ocorridas no exercício	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	718.251,26	68.124,11
TOTAL	4.719.833,15	1.828.016,99
Notas Explicativas		
1.Caixa e Equivalente de Caixa - representam as contas bancárias e as aplicações financeiras que foram conciliadas com os extratos bancários até a data do balanço. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes.		
2.Créditos a Curto Prazo - são os créditos a receber decorrentes de Contrato de Rateio aprovados em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, que foram registrados pelo Setor de Contabilidade.		
3.Estoques - existiam diversos produtos em estoque na data de encerramento do Balanço, sendo o saldo destes com base no custo de aquisição, não sendo reavaliados com valor de mercado.		
4.Obrigações Fiscais a Curto Prazo - são as obrigações do CONSAMU com o governo referente a impostos, taxas e contribuições com vencimento até o termino do exercício seguinte, neste grupo estão registrados os parcelamentos a curto prazo de PIS/PASEP E IRRF.		
5.Patrimônio Líquido – O saldo da conta Patrimônio Social representa o valor dos contratos de rateio firmados no ano de 2023, conforme Instruções e Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional (IPC-10). Nos exercícios anteriores os contratos de rateio eram lançados em Resultados		
Acumulados, o que demonstrava resultados positivos, mas em observância a IPC-10 a partir de 2018 o CONSAMU realiza os lançamentos dos contratos conforme determinação da mesma, por esse motivo as contas de resultado do exercício possuem valores negativos.		

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI

Diretor Geral

MARIANA SOARES SILVA BERNARDI

Controlador Interno

PATRÍCIA XAVIER SANTOS

Diretor Financeiro/Contábil

ELISANGELA CHIMBIDA

Contadora / CRC: 076844/0.

Consórcio De Saude dos Municípios do Oeste do Paraná				
MUNICÍPIO	% DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO CONSAMU EM 2023 VALOR CONTRATO DE RATEIO PER CAPITA	Nº DE COTAS*	COTAS ACUMULADAS	CNPJ 17.420.047/0001-07 % PARTICIPAÇÃO
Anahy	80.344,32	80.344,32	434.751	0,2532246753792270%
Assis Chateaubriand	1.175.035,68	1.175.035,68	6.368.806	3,7095686070567500%
Boa Vista da Aparecida	220.302,72	220.302,72	1.187.636	0,6917493558415050%
Braganey	156.296,64	156.296,64	852.385	0,4964792765176900%
Cafelândia	662.664,24	662.664,24	2.956.925	1,7222876614212300%
Campo Bonito	108.160,32	108.160,32	620.172	0,3612248013749100%
Capitão Leônidas Marques	560.493,36	560.493,36	2.973.530	1,7319593011076000%
Cascavel	11.856.655,44	11.856.655,44	60.370.911	35,1635845947419000%
Catanduvas	357.880,32	357.880,32	1.758.523	1,0242674813224400%
Céu Azul	418.844,16	418.844,16	2.209.219	1,2867795830862200%
Corbélia	605.475,36	605.475,36	3.223.667	1,8776541978404500%
Diamante D´Oeste	154.569,12	154.569,12	798.470	0,4650761820725640%
Diamante do Sul	99.815,52	99.815,52	533.879	0,3109628878896320%
Entre Rios do Oeste	136.181,28	136.181,28	668.742	0,3895149258394150%
Espigão Alto do Iguaçu	116.534,40	116.534,40	663.239	0,3863098108337050%
Formosa do Oeste	185.781,60	185.781,60	1.063.197	0,6192690226908710%
Guaíra	1.181.774,16	1.181.774,16	6.198.300	3,6102561493398400%
Guaraniaçu	422.266,32	422.266,32	2.511.740	1,4629854857750900%
Ibema	187.011,36	187.011,36	964.882	0,5620043785284300%
Iguatu	65.909,28	65.909,28	346.723	0,2019518051575730%
Iracema do Oeste	64.884,48	64.884,48	367.463	0,2140319364023580%
Jesuítas	291.095,28	291.095,28	1.645.344	0,9583454276299830%
Lindoeste	131.408,64	131.408,64	755.163	0,4398516387186360%
Marechal Cândido Rondon	1.906.213,68	1.906.213,68	9.774.402	5,6931889430435700%
Maripá	162.855,36	162.855,36	867.993	0,5055704899148710%
Mercedes	164.465,76	164.465,76	828.601	0,4826263437203800%
Nova Aurora	357.421,68	357.421,68	2.087.784	1,2160486715809800%
Nova Santa Rosa	243.346,08	243.346,08	1.237.155	0,7205923737549020%
Ouro Verde do Oeste	176.734,08	176.734,08	909.031	0,5294736083736200%
Palotina	1.142.683,92	1.142.683,92	5.910.502	3,4426255643994600%
Pato Bragado	168.506,40	168.506,40	824.949	0,4804990866999820%
Quatro Pontes	118.379,04	118.379,04	608.302	0,3543110820930310%
Quedas do Iguaçu	1.224.462,96	1.224.462,96	6.322.451	3,6825690313320500%
Santa Helena	953.830,08	953.830,08	4.890.132	2,8483018716574800%
Santa Lúcia	111.117,60	111.117,60	594.322	0,3461679489754740%
Santa Tereza do Oeste	354.740,40	354.740,40	1.952.930	1,1375019864300700%
São José das Palmeiras	127.043,28	127.043,28	638.918	0,3721435907756860%
São Pedro do Iguaçu	168.213,60	168.213,60	939.461	0,5471977913181840%
Terra Roxa	619.587,36	619.587,36	2.980.561	1,7360545358907500%
Toledo	5.101.523,28	5.101.523,28	25.665.325	14,9490012722947000%
Três Barras do Paraná	424.630,08	424.630,08	2.292.629	1,3353626514917700%
Tupãssi	285.944,40	285.944,40	1.394.631	0,8123152266835320%
Vera Cruz do Oeste	295.963,92	295.963,92	1.492.137	0,8691087430015180%
	33.347.046,96 33.347.046,96		171.685.883,04	100,00000000000000000%
*VALOR DA COTA ABERTURA EXERCÍCIO:		R$ 0,0850022575959785		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2023:		R$ 15.393.675,61		
QUANTIDADE ACUMULADA DE COTAS:		171.685.883		
*VALOR DA COTA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO:		R$ 0,0896618600051906		

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E90B31BA

CONSAMU
05/2024- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		498.399,06	939.560,18
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		158.912,32	375.388,50
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		158.912,32	375.388,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		282.895,83	534.261,20
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		282.895,83	501.903,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	32.358,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		246,74	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		246,74	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		56.344,17	29.910,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		56.344,17	29.910,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		150.159.314,57	133.308.388,12
PESSOAL E ENCARGOS		109.846.494,62	93.999.685,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		101.020.958,01	86.135.754,66
ENCARGOS PATRONAIS		8.608.062,32	7.358.492,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E		217.474,29	505.438,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		30.551.437,69	30.546.368,68
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.672.866,09	13.851.048,41
SERVIÇOS		17.416.482,51	16.151.111,86
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		462.089,09	544.208,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		9.760.229,83	8.762.334,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		9.760.229,83	8.762.334,29
TRIBUTÁRIAS		1.152,43	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.152,43	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		-149.660.915,51	-132.368.827,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		374.089,61	421.150,68
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI	***JOÃO GABRIEL AVANCI***		
Presidente	Diretor Geral		
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***Patrícia Xavier Santos***		
Controlador Interno	Diretor Financeiro/Contábil		
ELISANGELA CHIMBIDA			
Contadora / CRC: 076844/0.			

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D4E5F8A3

CONSAMU
06/2024- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/01/2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	176.701.307,19	149.187.405,73
Receitas derivadas e originárias	498.152,32	939.560,18
Transferências correntes recebidas	151.739.534,99	127.832.734,97
Outros ingressos operacionais	24.463.619,88	20.415.110,58
DESEMBOLSOS	168.997.382,89	150.039.764,52
Pessoal e demais despesas	146.000.871,22	129.946.098,00
Outros desembolsos operacionais	22.996.511,67	20.093.666,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	7.703.924,30	-852.358,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	374.089,61	438.645,68
Aquisição de Ativo Não-Circulante	374.089,61	438.645,68
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-374.089,61	-438.645,68
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	7.329.834,69	-1.291.004,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.182.437,44	12.473.441,91
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	18.512.272,13	11.182.437,44
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	282.895,83	501.903,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	158.912,32	375.388,50
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	56.344,17	62.268,67
Total das Transferências Recebidas	498.152,32	939.560,18
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	146.000.871,22	129.946.098,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	146.000.871,22	129.946.098,00
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Presidente	Diretor Geral	Controlador Interno
PATRÍCIA XAVIER SANTOS		***ELISANGELA CHIMBIDA***
Diretor Financeiro/Contábil		Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:96339554

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	06/107/2023	76.205.814/0001-24	MÁRCIO ANDREI RAUBER	-10.034,28	

					27/12/2023 a 31/12/2023

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2023.

https://www.consamu.com.br/arquivos/20240129_114835_24.pdf

Cascavel – PR, 30 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS

Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:875B4339

CONSAMU
RREO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_6º BIMESTRE/2023

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	162.015.952,96	168.401.636,38	41.031.296,44	24,37	152.237.687,31	90,40	16.163.949,07
RECEITAS CORRENTES	162.015.952,96	168.401.636,38	41.031.296,44	24,37	152.237.687,31	90,40	16.163.949,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	50.182,39	0,00	282.895,83	0,00	-282.895,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	50.182,39	0,00	282.895,83	0,00	-282.895,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão,							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	43.786,00	0,00	158.912,32	0,00	-158.912,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	43.786,00	0,00	158.912,32	0,00	-158.912,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.015.952,96	168.401.636,38	40.928.920,20	24,30	151.739.534,99	90,11	16.662.101,39
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	162.015.952,96	168.401.636,38	40.928.920,20	24,30	151.739.534,99	90,11	16.662.101,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.407,85	0,00	56.344,17	0,00	-56.344,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.407,85	0,00	56.344,17	0,00	-56.344,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	162.015.952,96	168.401.636,38	41.031.296,44	24,37	152.237.687,31	90,40	16.163.949,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	162.015.952,96	168.401.636,38	41.031.296,44	24,37	152.237.687,31	90,40	16.163.949,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	162.015.952,96	168.401.636,38	41.031.296,44	24,37	152.237.687,31	90,40	16.163.949,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	162.015.952,96	169.901.636,38	22.566.676,42	149.349.471,15	20.552.165,23	28.325.382,91	146.949.492,70	22.952.143,68	139.321.889,29	2.399.978,45
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	160.665.952,96	168.851.636,38	22.348.155,38	148.751.511,70	20.100.124,68	28.314.656,01	146.579.303,09	22.272.333,29	138.951.699,68	2.172.208,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.638.531,30	121.683.214,72	21.817.546,73	108.106.255,57	13.576.959,15	21.817.546,73	108.106.255,57	13.576.959,15	101.159.303,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.027.421,66	47.168.421,66	530.608,65	40.645.256,13	6.523.165,53	6.497.109,28	38.473.047,52	8.695.374,14	37.792.396,59	2.172.208,61
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.027.421,66	47.168.421,66	530.608,65	40.645.256,13	6.523.165,53	6.497.109,28	38.473.047,52	8.695.374,14	37.792.396,59	2.172.208,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.050.000,00	218.521,04	597.959,45	452.040,55	10.726,90	370.189,61	679.810,39	370.189,61	227.769,84
INVESTIMENTOS	1.350.000,00	1.050.000,00	218.521,04	597.959,45	452.040,55	10.726,90	370.189,61	679.810,39	370.189,61	227.769,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	162.015.952,96	169.901.636,38	22.566.676,42	149.349.471,15	20.552.165,23	28.325.382,91	146.949.492,70	22.952.143,68	139.321.889,29	2.399.978,45
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	162.015.952,96	169.901.636,38	22.566.676,42	149.349.471,15	20.552.165,23	28.325.382,91	146.949.492,70	22.952.143,68	139.321.889,29	2.399.978,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.888.216,16	-	-	5.288.194,61	-	12.915.798,02	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	162.015.952,96	169.901.636,38	22.566.676,42	152.237.687,31	17.663.949,07	28.325.382,91	152.237.687,31	17.663.949,07	152.237.687,31	2.399.978,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 29m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Presidente	Diretor Geral	Controlador Interno
PATRÍCIA XAVIER SANTOS	***ELISANGELA CHIMBIDA***	
Diretor Financeiro/Contábil	Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E7A93FC8

CONSAMU
RREO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_6º BIMESTRE/2023

CONSORCIO

DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA

CONSÓRCIO

PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR

FUNÇÃO

/ SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

2.023/BIMESTRE

NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITASEMRESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	162.015.952,96	169.901.636,38	22.566.676,42	149.349.471,15	100,00	20.552.165,23	28.325.382,91	146.949.492,70	100,00	22.952.143,68	2.399.978,45
SAÚDE	162.015.952,96	169.901.636,38	22.566.676,42	149.349.471,15	100,00	20.552.165,23	28.325.382,91	146.949.492,70	100,00	22.952.143,68	2.399.978,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	162.015.952,96	169.901.636,38	22.566.676,42	149.349.471,15	100,00	20.552.165,23	28.325.382,91	146.949.492,70	100,00	22.952.143,68	2.399.978,45
TOTAL	162.015.952,96	169.901.636,38	22.566.676,42	149.349.471,15	100,00	20.552.165,23	28.325.382,91	146.949.492,70	100,00	22.952.143,68	2.399.978,45

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 30m.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***PATRÍCIA XAVIER SANTOS***
Controlador Interno	Diretor Financeiro/Contábil
ELISANGELA CHIMBIDA	
Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8BD4457C

CONSAMU
RGF ANEXO I-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3°QUADRIMESTRE/2023

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA

CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	162.015.952,96	169.901.636,38	22.566.676,42	149.349.471,15	100,00	20.552.165,23	28.325.382,91	146.949.492,70	100,00	22.952.143,68	2.399.978,45
SAÚDE	162.015.952,96	169.901.636,38	22.566.676,42	149.349.471,15	100,00	20.552.165,23	28.325.382,91	146.949.492,70	100,00	22.952.143,68	2.399.978,45
Assistência Hospitalar e	162.015.952,96	169.901.636,38	22.566.676,42	149.349.471,15	100,00	20.552.165,23	28.325.382,91	146.949.492,70	100,00	22.952.143,68	2.399.978,45

Ambulatorial												
TOTAL	162.015.952,96	169.901.636,38	22.566.676,42	149.349.471,15	100,00	20.552.165,23	28.325.382,91	146.949.492,70	100,00	22.952.143,68	2.399.978,45	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 30m.												

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***PATRÍCIA XAVIER SANTOS***
Controlador Interno	Diretor Financeiro/Contábil
ELISANGELA CHIMBIDA	
Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:62987B12

CONSAMU
RGF- ANEXO 5- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	14.091,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.091,84	0,00	0,00	14.091,84
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	16.494.147,23	0,00	5.609.280,27	0,00	3.779.147,20	0,00	7.105.719,76	2.399.978,45	0,00	4.705.741,31
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	13.734.284,04	0,00	5.345.868,07	0,00	0,00	0,00	8.388.415,97	2.262.615,67	0,00	6.125.800,30
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	13.734.284,04	0,00	5.345.868,07	0,00	0,00	0,00	8.388.415,97	2.262.615,67	0,00	6.125.800,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	3.779.147,20	0,00	0,00	0,00	3.779.147,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	-1.019.284,01	0,00	263.412,20	0,00	0,00	0,00	-1.282.696,21	137.362,78	0,00	-1.420.058,99
TOTAL (IV) = (I + II + III)	16.508.239,07	0,00	5.609.280,27	0,00	3.779.147,20	0,00	7.119.811,60	2.399.978,45	0,00	4.719.833,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 23m.										

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Presidente	Diretor Geral	Controlador Interno
PATRÍCIA XAVIER SANTOS		***ELISANGELA CHIMBIDA***
Diretor Financeiro/Contábil		Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E0467D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 048/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	101/2023
b) Licitação Nº :	048/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	29/01/2024
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE: MOBILIARIO, AR-CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE INFORMATICA (COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA N° 860/2022 E RESOLUÇÃO SESA N° 934/2021), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.560.267/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.909,15 (trinta e quatro mil, novecentos e nove reais e quinze centavos).

2) RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.867.070/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

3) BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.680.592/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

4) SANDRO VILMAR PIRES ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.253.952/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.504,00 (oito mil, quinhentos e quatro reais).

5) K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.971.041/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.332,00 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais).

6) LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.650.279/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.088,00 (sete mil e oitenta e oito reais).

7) CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÃRIOS LT inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.258.209/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.616,84 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

8) K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.892.801/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.181,28 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

9) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

10) MUNIZ & ROCHA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.919.932/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.268,50 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

11) CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.721.018/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.605,00 (dois mil, seiscentos e cinco reais).

12) NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.062.718/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

13) M. A. BERTOLINI GONÇALVES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.156.182/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

14) UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.043.791/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.855,28 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

15) IRM PROCESSO LICITATORIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.242.259/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

16) PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.032.903/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

17) NL APOIO HOSPITALAR LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.699.007/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 09.560.267/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em a	DENTEMED MAGNUS PRIME CART ou FLEX	UNI	2	15.000,00	30.000,00
18	1	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a asseps	DENTEMED PRIME CX235-3F	UNI	7	376,63	2.636,41
19	1	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com	DENTEMED PRIME CX235-1F	UNI	6	378,79	2.272,74

Valor Total do Fornecedor: R$ 34.909,15 (trinta e quatro mil, novecentos e nove reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.680.592/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança pa	JG MORIYA 07LITROS + 200.413 + CARRO	UNI	9	1.300,00	11.700,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.721.018/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	1	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gave	PRADO SOLUÇÕESPRADO SOLUÇÕES PS39	UNI	1	1.487,00	1.487,00
25	1	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor	FORÇA MEDICA FM0145	UNI	2	559,00	1.118,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.605,00 (dois mil, seiscentos e cinco reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÃRIOS LT - CNPJ: 18.258.209/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utiliza	RONSEDA VT200B	UNI	6	829,62	4.977,72
30	1	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° seman	JUMPER JPD100	UNI	2	319,56	639,12

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.616,84 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: IRM PROCESSO LICITATORIOS LTDA - CNPJ: 49.242.259/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de	MARTMAQ M501	UNI	4	410,00	1.640,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.892.801/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	1	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confecciona	MYKATOS CANETA DE ALTA ROTAÇAO	UNI	12	348,44	4.181,28

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.181,28 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

FORNECEDOR: K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. A	LIDER P200C	UNI	6	1.222,00	7.332,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.332,00 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais).

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT - CNPJ: 42.650.279/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidad	PREMIUM ADULTO	UNI	20	14,00	280,00
10	1	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâ	MIKATOS PORTATIL	UNI	14	235,00	3.290,00
26	1	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3” de diâmetro com aro de	LIFENOX AUXILIAR	UNI	3	497,00	1.491,00
27	1	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1” X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura apro	LIFENOX LED	UNI	3	219,00	657,00
28	1	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2” a 3” de diâmetro, fixa	LIFENOX CURATIVO	UNI	2	685,00	1.370,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.088,00 (sete mil e oitenta e oito reais).

FORNECEDOR: M. A. BERTOLINI GONÇALVES - ME - CNPJ: 05.156.182/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfec	ASTA MOVEIS AS1260	UNI	5	410,00	2.050,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA - CNPJ: 03.919.932/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão,	Balmak INF 100	UNI	10	138,95	1.389,50
23	1	Descrição: AMNIOSCÓPIO - Equipamento médico portátil que auxilia o médico obstetra a visualizar a cor e transparência do líquido amniótico e a eventual presença de grumos por meio de um tubo de acríli	RSP	UNI	1	1.879,00	1.879,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.268,50 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 14.062.718/0001-17

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas porminuto (PPS).	Pantum p3010dw P3010	UNI	2	1.230,00	2.460,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: NL APOIO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 50.699.007/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor par	bioland clinico	UNI	10	23,00	230,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus	PAPIROS MOVEIS 2D PAPIROS MOVEIS 2D	UNI	10	87,00	870,00
16	1	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m Xmáxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, r	MACHE MACHE	UNI	10	248,00	2.480,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.032.903/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 liros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	BENE CASA	UNI	10	76,00	760,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.867.070/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	1	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos	alt 42lt	UNI	4	6.195,00	24.780,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: SANDRO VILMAR PIRES ME - CNPJ: 09.253.952/0001-91

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	DEUTEL DT02	UNI	8	1.063,00	8.504,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.504,00 (oito mil, quinhentos e quatro reais).

FORNECEDOR: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 25.043.791/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas la	MARCA PROPRIA ARM 02	UNI	2	579,99	1.159,98
29	1	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, dura	MARCA PROPRIA BC 02	UNI	2	347,65	695,30

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.855,28 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 122.330,05 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e cinco centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 29 de janeiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E1C6C721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024 CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 004/2024

CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, divulgado por meio do Edital nº 002/2024;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 033/24-SMED, protocolado sob nº 395/24 e datado de 26/01/24;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR – CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	212/2024	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL
2º	142/2024	TANIA T. R. DOS SANTOS ROSSONI
3º	017/2024	JULIANE PINEIRO F. DOS SANTOS
4º	162/2024	RAFAELA MENDES
5º	150/2024	DEBORA S. RODRIGUES
6º	253/2024	ODICLEIA DE SOUZA R. NUNES
7º	090/2024	SANDILA OLIVEIRA
8º	133//2024	JHENY P. LOPES RIBEIRO
9º	138/2024	PAULA NEVES R. TERESA
10º	184/2024	JOCELIA FRANCO MODESTO

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	210/2024	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL
2º	141/2024	TANIA T. R. DOS SANTOS ROSSONI
3º	016/2024	JULIANE PINHEIRO F. DOS SANTOS
4º	239/2024	NILCEIA M. CALADO VIDAL

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE ILHA DAS PEÇAS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	060/2024	ADRIANA O. DE ALMEIDA TEODORO
2º	061//2024	MARIELA PIRES BROCK
3º	224/2024	ELENICE GARCIA DIAS

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE BARBADO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	236/2024	TATIANI SILVA MARQUES
2º	019/2024	CRISTIANE DA C. C. MALAQUIAS
3º	024/2024	ANGELICA MALAQUIAS LOPES

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE BARRA DA ARARAPIRA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	048/2024	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE BERTIOGA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	145/2024	LEIDIANE MARTINS SANTOS
2º	110/2024	ANA KESSELY A. CORREA

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE ITAQUI

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	164//2024	LUCIMAR MODESTO HONORATO
2º	066/2024	LETICIA M. M. HONORATO DO ROSARIO

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE IPANEMA DO NORTE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	112/2024	FLAVIELE L. C. CARVALHO REDERD
2º	250/2024	ANTONYELLA DA COSTA LOPES
3º	160/2024	VALDIRENE NARCIZO I. FRANÇA

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE MARIANA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	034/2024	ROSA DE ANDRADE DA COSTA

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE PURUQUARA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	089/2024	SANDILA DA S. M. OLIVEIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE SEBUI

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	067/2024	ROSINEIA A. DA CUNHA COSTA
2º	086//2024	JOSIANE DOS ANJOS D. PEREIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE SERRA NEGRA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	041/2024	DIOLESIA M. DA SILVA FRANCO
2º	159/2024	VALDIRENE N. IZABEL FRANÇA
3º	157/2024	VERA DOS SANTOS B. IZABEL

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE TAGAÇABA DE CIMA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	105/2024	KATIA FERNANDES M. TORRES
2º	139/2024	LETICIA DENEZ
3º	168/2024	ERICA MENDES V. REDED
4º	029/2024	GABRIELA STRAUSS B. REDED

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE TROMOMO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	040/2024	JESIEL P. DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE MASSARAPUÃ

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	063/2024	EZEQUIAS FRANÇA

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE MEDEIROS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	094/2024	VALERIA O. DA C. DO ROSARIO

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE MORATO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	113/2024	FLAVIELE L. C. CARVALHO REDERD
2º	251/2024	ANTONYELLA DA COSTA LOPES

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE SUPERAGUI

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	237/2024	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO
2º	167/2024	ANDRIELE ARAUJO P. VICENTE
3º	235/2024	TATIANI SILVA MARQUES
4º	131/2024	KETILY DE RAMOS NEVES

5º	166/2024	LOIS LEINE F. DOS SANTOS
6º	092/2024	VIVIANE DO ROCIO DOS SANTOS
7º	097/2024	LARISSA C. MARQUES

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE BATUVA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	143/2024	DEBORA PONTES DIAS
2º	183/2024	JOSIELE C. FRANÇA
3º	231/2024	LUCIANO MORAIS SCHAMANN
4º	135/2024	RAUMIL VIANA DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE RIO VERDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	230/2024	LUCIANO M. SCHAMANN
2º	134/2024	RAUMIL VIANA DA SILVA
3º	046/2024	MICHAELLA F. RIBEIRO ATANASIO

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE RIO DO CEDRO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	169/2024	ERICA MENDES VIDAL REDED
2º	020//2024	NEUZELI MODESTO MENDES
3º	031/2024	VIVIANE ROSA N. COGROSSI

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE TAGAÇABA/PORTO DA LINHA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	104/2024	KATIA FERNANDES M. TORRES
2º	140/2024	LETICIA DENEZ
3º	042/2024	DIOLESIA MODESTO DA S. FRANCO
4º	030/2024	GABRIELA STRAUSS B. REDED

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE ALMEIDA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	200/2024	MARIVALDA C. DOS SANTOS
2º	062/2024	EZEQUIAS FRANÇA
3º	146/2024	ELISANDRA DO C. NASCIMENTO

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE TIBICANGA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	205/2024	ERICA RIBEIRO DO ROSARIO
2º	193/2024	DELMA CUNHA FLORENTINO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	026/2024	MARIA JOSE BARCELOS DA S. GOMES

FUNÇÃO: PSICOLOGO - SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	027/2024	ISIS CHACON FREITAS

Art. 2º O(a)s candidato(a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.

Art. 3º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - A não entrega correta de toda a documentação exigida neste Edital (Relação de Documentos Admissionais, conforme o Art. 2º), acarretará ao candidato o Fim de Lista, e se na segunda convocação persistir a ausência de documentação, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 29 de janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;

Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);

Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);

Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;

Informações da Conta Bancária (BRADESCO);

Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);

Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);

Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;

Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge, se for o caso;

Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;

Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;

Atestado Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;

Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);

Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);

Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa, se for o caso;

Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);

Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório, conforme exigido no Edital de Abertura nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;

Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:ED4813E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024 CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 005/2024

CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, divulgado por meio do Edital nº 002/2024;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 037/24-ADM, protocolado sob nº 037/2024 e datado de 29/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: ADVOGADO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	189/2024	JOÃO PAULO HENRIQUE SIQUEIRA	25,00
2º	208/2024	CAUE DAMACENA ROCHA	22,50
3º	207/2024	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	21,00
4º	136/2024	JOÃO GABRIEL FONSECA BARBOSA	10,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SEDE – PcD – Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
	149/2024	PAULA PEDRO FERREIRA	30,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	045/2024	SARA EVELYN SANTOS DA COSTA	46,00
2º	077/2024	GABRIEL FURLANETO PEIXOTO	33,50

Art. 2º O(a)s candidato(a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.

Art. 3º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - A não entrega correta de toda a documentação exigida neste Edital (Relação de Documentos Admissionais, conforme o Art. 2º), acarretará ao candidato o Fim de Lista, e se na segunda convocação persistir a ausência de documentação, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 29 de janeiro de 2024.

Lilian Ramos Narloch

Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;

Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);

Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);

Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;

Informações da Conta Bancária (BRADESCO);

Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);

Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);

Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;

Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;

Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;

Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;

Atestado Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;

Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);

Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);

Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa, se for o caso;

Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);

Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório, conforme exigido no Edital de Abertura nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;

Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:59B60599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 5

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 26/01/2024, às 13:53:41.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

VIVIANE PIOVESANI	***ELTON JOSE FALKEMBACK***
Contadora	Presidente Da Cãmara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:29861CD1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	45.215.806,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada	44.366.534,45	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.173.453,08	2,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.661.992,07	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.528.892,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.395.792,86	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 26/01/2024, às 12:10:56.		
NOTA:		

VIVIANE PIOVESANI	***ELTON JOSE FALKEMBACK***
Contadora	Presidente Da Cãmara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:32F025DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	41.058.497,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.261.016,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.011.034,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.126.464,48	50,30 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	21.605.958,73	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	20.525.660,79	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	19.445.362,86	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-108.410,79	-0,27 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.313.220,03	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.857.423,67	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	6.441.762,67	16,00 %
Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por	2.818.271,17	7,00 %
Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	482.537,47	674.654,20

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:6774CB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DISP CAIXA 3º QUADRIMESTRE 2023

CONSÓRCIO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**38.722,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.722,60**	**0,00**	**0,00**	**38.722,60**
Recursos Ordinários/Livres	38.722,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.722,60	0,00	0,00	38.722,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.645.473,27**	**69,87**	**476.820,36**	**2.909,26**	**0,00**	**0,00**	**1.165.673,78**	**2.122.135,28**	**0,00**	**-956.461,50**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	399.226,03	0,00	17.851,60	75,33	0,00	0,00	381.299,10	293.196,24	0,00	88.102,86

Voluntárias										
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	1.138.001,80	69,87	436.211,90	2.396,59	0,00	0,00	699.323,44	1.795.826,63	0,00	-1.096.503,19
Transferências de Programas	108.245,44	0,00	22.756,86	437,34	0,00	0,00	85.051,24	33.112,41	0,00	51.938,83
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	16.991,82	0,00	-16.991,82	0,00	0,00	-16.991,82
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.684.195,87**	**69,87**	**476.820,36**	**2.909,26**	**0,00**	**0,00**	**1.204.396,38**	**2.122.135,28**	**0,00**	**-917.738,90**

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:563383C9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 6 BIM 2023

CONSÓRCIO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	2.903.798,12
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.261.216,24	30.064.677,23	5.972.806,94	19,87	27.160.879,11	90,34	
RECEITAS CORRENTES	28.831.263,24	29.600.300,23	5.936.563,78	20,06	27.085.133,11	91,50	2.515.167,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.260,00	10.888,50	18.816,95	172,81	97.306,30	893,66	-86.417,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.260,00	10.888,50	18.816,95	172,81	96.456,30	885,85	-85.567,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	-850,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades	28.823.003,24	29.589.411,73	5.917.746,83	20,00	26.976.928,28	91,17	2.612.483,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	2.383.679,40	2.387.876,58	762.664,30	31,94	2.354.625,56	98,61	33.251,02
e de suas Entidades	1.320.515,76	1.320.515,76	323.613,24	24,51	867.312,44	65,68	453.203,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.118.218,08	25.880.429,39	4.831.469,29	18,67	23.754.990,28	91,79	2.125.439,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	10.898,53	0,00	-10.898,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.898,53	0,00	-10.898,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	429.953,00	464.377,00	36.243,16	7,80	75.746,00	16,31	388.631,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	429.953,00	464.377,00	36.243,16	7,80	75.746,00	16,31	388.631,00
Transferências da União e de suas Entidades	255.953,00	290.377,00	34.424,00	11,85	34.424,00	11,85	255.953,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	174.000,00	174.000,00	1.819,16	1,05	41.322,00	23,75	132.678,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.261.216,24	30.064.677,23	5.972.806,94	19,87	27.160.879,11	90,34	2.903.798,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.261.216,24	30.064.677,23	5.972.806,94	19,87	27.160.879,11	90,34	2.903.798,12
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.414,20	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.261.216,24	30.064.677,23	5.972.806,94	19,87	28.214.293,31	93,85	2.903.798,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	135.816,66	0,00	0,00	135.816,66	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	135.816,66	0,00	0,00	135.816,66	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.261.216,24	30.200.493,89	5.338.954,69	28.214.293,31	1.986.200,58	5.205.535,43	26.092.158,03	4.108.335,86	25.615.337,67	2.122.135,28
DESPESAS CORRENTES	28.830.763,24	29.735.547,56	5.302.486,70	28.138.253,16	1.597.294,40	5.194.226,22	26.044.989,88	3.690.557,68	25.568.169,52	2.093.263,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.144.951,48	2.811.226,66	539.974,46	2.710.424,99	100.801,67	556.436,10	2.710.370,40	100.856,26	2.642.936,55	54,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.685.811,76	26.924.320,90	4.762.512,24	25.427.828,17	1.496.492,73	4.637.790,12	23.334.619,48	3.589.701,42	22.925.232,97	2.093.208,69
DESPESAS DE CAPITAL	430.453,00	464.946,33	36.467,99	76.040,15	388.906,18	11.309,21	47.168,15	417.778,18	47.168,15	28.872,00
INVESTIMENTOS	430.453,00	464.946,33	36.467,99	76.040,15	388.906,18	11.309,21	47.168,15	417.778,18	47.168,15	28.872,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.261.216,24	30.200.493,89	5.338.954,69	28.214.293,31	1.986.200,58	5.205.535,43	26.092.158,03	4.108.335,86	25.615.337,67	2.122.135,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.261.216,24	30.200.493,89	5.338.954,69	28.214.293,31	1.986.200,58	5.205.535,43	26.092.158,03	4.108.335,86	25.615.337,67	2.122.135,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068.721,08	0,00	1.545.541,44	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.261.216,24	30.200.493,89	5.338.954,69	28.214.293,31	1.986.200,58	5.205.535,43	27.160.879,11	0,00	27.160.879,11	2.122.135,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:57109975

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

Aos trinta e um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 001/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 079/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item que compõe o lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA da Contratada n° 82.291.311/0001-11. Valor Contratual: R$ 22.123,90 (Vinte e Dois Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
009	Agulha para injetáveis 40 x 12 cx c/ 100 un estéril; fabricada em aço inoxidável; bisel trifacetado; lubrificada; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único; aprovadas pelo inmetro.	Medix medix	CX	250	5,79	1.447,50
017	Aparelho de pressão adulto esfigmomanômetro com braçadeira em brim com fecho de metal. Especificações técnicas: cor: preto; tamanho: adulto; dimensões: comprimento: 520 mm; largura: 140 mm; diâmetro braço: 220mm a 280mm; garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação.	Solidor	UN	80	64,00	5.120,00
043	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, 2 litros bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina. Sistema fechado com válvula antirreflexo. Membrana em látex auto cicatrizante que garante múltiplas aspirações para coleta de urina (ponto para coleta). Espaço para preenchimento dos dados do paciente. Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. Pinça corta-fluxo do tipo "clamp". Tubo extensor em pvc de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora.	Glomed/medix glomed/medix	UN	600	2,90	1.740,00
048	Cateter intravenoso n° 14 poliuretano, radiopaco, agulha siliconada, descartável, estéril, uso adulto.	Medix medix	UN	1.000	0,56	560,00
050	Cateter intravenoso n° 18 poliuretano, radiopaco, agulha siliconada, descartável, estéril, uso adulto.	Medix medix	UN	1.000	0,52	520,00
051	Cateter intravenoso n° 20 poliuretano, radiopaco, agulha siliconada, descartável, estéril, uso adulto.	Medix medix	UN	3.000,00	0,52	1.560,00
052	Cateter intravenoso n° 22 poliuretano, radiopaco, agulha siliconada, descartável, estéril, uso adulto.	Medix medix	UN	4.500,00	0,52	2.340,00
054	Cateter nasal, silicone, tipo óculos, para oxigenio dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. Embalado individualmente.	Biosani biosani	UN	500,00	0,92	460,00
077	Equipo tipo infusão material pvc, flexível, com ponta perfurante, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete com corta fluxo e descanso, comprimento 150 cm, gotejador.	Labor/medix/tkl labor/medix/tkl	UN	3.000,00	0,56	1.680,00
092	Fio guia para intubação modelo infantil	Well lead	UN	25,00	16,00	400,00
108	Guia p/ intubação adulto mandril tipo vareta cobre flexível cromado	Well lead	UN	100,00	16,00	1.600,00
121	Luva de látex cirúrgica estéril tam. 7.0 levemente talcada; hipoalergênica; esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgico; embalada em "wallet" (porta-luvas). Fabricada em látex; formato anatômico; superfície lisa; com pó bioabsorvível; microtexturizada na ponta dos dedos.	Medix medix	PAR	400,00	1,02	408,00
122	Luva de látex cirúrgica estéril tam. 7.5 levemente talcada; hipoalergênica; esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgico; embalada em "wallet" (porta-luvas). Fabricada em látex; formato anatômico; superfície lisa; com pó bioabsorvível; microtexturizada na ponta dos dedos.	Medix medix	PAR	400,00	1,02	408,00
123	Luva de látex cirúrgica estéril tam. 8.0 levemente talcada; hipoalergênica; esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgico; embalada em "wallet" (porta-luvas). Fabricada em látex; formato anatômico; superfície lisa; com pó bioabsorvível; microtexturizada na ponta dos dedos.	Medix medix	PAR	200,00	1,02	204,00
124	Luva de látex cirúrgica estéril tam. 8.5 levemente talcada; hipoalergênica; esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgico; embalada em "wallet" (porta-luvas). Fabricada em látex; formato anatômico; superfície lisa; com pó bioabsorvível; microtexturizada na ponta dos dedos.	Maxitex maxitex	PAR	150,00	1,02	153,00
165	Scalp para infusão nº 25 indicado para infusões intravenosas de curta duração. Mandril siliconado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão luer-lock. Cx com 100 un.	Medix medix	CX	50,00	19,90	995,00
177	Sonda endotraqueal com balão n° 3.5 registro bpf	Glomed/medix glomed/medix	UN	50,00	3,00	150,00
191	Sonda foley n° 16, 2 vias látex, siliconizada, estéril. Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno).	Medix medix	UN	200,00	2,40	480,00
192	Sonda foley n° 18, 2 vias látex, siliconizada, estéril. Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno).	Medix medix	UN	150,00	2,40	360,00
194	Sonda foley n° 22, 2 vias borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente.	Medix medix	UN	100,00	2,40	240,00
196	Sonda nasogástrica n° 10 longa é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. Estéril.	Biosani biosani	UN	50,00	0,82	41,00
197	Sonda nasogástrica n° 12 longa é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. Estéril.	Biosani biosani	UN	75,00	0,90	67,50
205	Sonda uretral descartavel estéril n° 10 transparente de paredes finas e maleáveis, confeccionado em tubo de pvc com ponta arredondada e fechada.	Biosani biosani	UN	25,00	0,60	15,00
206	Sonda uretral descartável estéril n° 12 transparente de paredes finas e maleáveis, confeccionado em tubo de pvc com ponta arredondada e fechada.	Biosani biosani	UN	30,00	0,60	18,00
207	Sonda uretral descartável estéril n° 14 transparente de paredes finas e maleáveis, confeccionado em tubo de pvc com ponta arredondada e fechada.	Biosani biosani	UN	30,00	0,63	18,90
213	Termometro clínico ecológico	Winner winner	UN	100,00	11,38	1.138,00
TOTAL						**22.123,90**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI da Contratada n° 34.680.592/0001-51. Valor Contratual: R$ 2.840,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	**Descrição do produto/serviço**	**Marca**	**Apres**	**Quant**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
070	Detector fetal portátil display digital sensibilidade a partir de 10-12 semanas, tamanho: 135 mm x 95 mm x 35 mm; peso aprox. 200 gr, alimentação por 2 pilhas aa de 1,5 v. Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador, design ergonômico e compartimento para transdutor, botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático, tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal.	JUMPER JPD-100B	UN	10,00	284,00	2.840,00
TOTAL						**2.840,00**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA da Contratada n° 01.328.535/0001-59. Valor Contratual: R$ 14.514,30 (Quatorze Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
001	Abaixador de lingua em madeira, descartável, pct c/ 100 un	Theoto	PCT	300	4,52	1.356,00
004	Água oxigenada 10 volumes medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia. Embalagem de 1 litro.	Vic pharma	FRAS	150	5,86	879,00
031	Avental descartável com abertura na frente, manga longa em tnt	Fortclean	UN	300	1,76	528,00
042	Bobina para esterilização 50 cm x 100 m indicado para esterilização em autoclaves. Isento de alvejante; atóxico; levemente esverdeado.	Hospflex	RL	25	28,08	702,00
045	Bowie dick teste para esterelização	Clean-up	UN	150	5,20	780,00
053	Cateter intravenoso n° 24 poliuretano, radiopaco, agulha siliconada, descartável, estéril, uso adulto.	Medix	UN	5.000	0,56	2.800,00
080	Escova com pvpi para antissepsia das mão e antebraços	Cristalia	UN	100	1,95	195,00
099	Garrote procedimentos enfermagem adulto utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa, utilizado também para coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes.	G-tech	UN	100	7,93	793,00
106	Glicerina liquida 1 litro produto com excelente atividade sobre a pele, como hidratante, emoliente e umectante, e também exercendo o efeito demulcente, isto é, quando aplicado sobre locais irritados ou lesados, tendem a formar uma película protetora contra estímulos resultantes do contato com o ar ou irritantes ambientais.	Facilimpe	LT	20	24,31	486,20
114	Indicador quimico classe v desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor). Cx com 250 tiras.	Clean-up	CX	10	45,11	451,10
133	Máscara de oxigenio alta concentração adulto com reservatório e tubo de o2 em pvc (cloreto de polivinila resistente e não toxico).	Medix	UN	100	4,35	435,00
150	Polifix equipo infusor p/ soluções parentais 2 vias com clamp e tampa registro bpf.	Biomass	UN	200	0,71	142,00
160	Saco branco leitoso para lixo infectante 15 l este saco para lixo infectante segue rígidos padrões de qualidade exigidos pelas normas da abnt, sendo produzido de acordo com as resoluções da anvisa com relação ao descarte correto no gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, contendo 100 un.	Rava	PCT	100	13,00	1.300,00
161	Saco branco leitoso para lixo infectante 30 l este saco para lixo infectante segue rígidos padrões de qualidade exigidos pelas normas da abnt, sendo produzido de acordo com as resoluções da anvisa com relação ao descarte correto no gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, contendo 100 un.	Rava	PCT	150	16,25	2.437,50
188	Sonda endotraqueal com balão n° 9.0 registro bpf	Medix	UN	100	3,82	382,00
189	Sonda foley n° 12, 2 vias, silicone embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	Medix	UN	100	2,46	246,00
190	Sonda foley n° 14, 2 vias, silicone embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	Medix	UN	100	2,46	246,00
193	Sonda foley n° 20, 2 vias látex, siliconizada, estéril. Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno).	Medix	UN	150	2,37	355,50
TOTAL						**14.514,30**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA da Contratada n° 48.346.978/0001-36. Valor Contratual: R$ 59.311,40 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Onze Reais e Quarenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
006	Agulha para injetáveis 13 x 0,45 cx c/ 100 un estéril; fabricada em aço inoxidável; bisel trifacetado; lubrificada; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único; aprovadas pelo inmetro.	Tkl tkl	CX	100	5,55	555,00
007	Agulha para injetáveis 25 x 6 cx c/ 100 un estéril; fabricada em aço inoxidável; bisel trifacetado; lubrificada; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único; aprovadas pelo inmetro.	Medix	CX	150	5,60	840,00
008	Agulha para injetáveis 25 x 8 cx c/ 100 un estéril; fabricada em aço inoxidável; bisel trifacetado; lubrificada; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único; aprovadas pelo inmetro.	Medix	CX	150	5,55	832,50
014	Ambu adulto c/ silicone e reservatório capacidade de até 2 litros	Foyomed	UN	15	116,00	1.740,00
015	Ambu pediátrico c/ silicone e reservatório capacidade de até 1 litro	Foyomed	UN	10	116,00	1.160,00
039	Bobina para esterilização 10 cm x 100 m indicado para esterilização em autoclaves. Isento de alvejante; atóxico; levemente esverdeado.	Ciex ciex	RL	50	38,20	1.910,00
040	Bobina para esterilização 15 cm x 100 m indicado para esterilização em autoclaves. Isento de alvejante; atóxico; levemente esverdeado.	Ciex ciex	RL	50	58,80	2.940,00
041	Bobina para esterilização 20 cm x 100 m indicado para esterilização em autoclaves. Isento de alvejante; atóxico; levemente esverdeado.	Ciex ciex	RL	100	74,00	7.400,00
049	Cateter intravenoso n° 16 poliuretano, radiopaco, agulha siliconada, descartável, estéril, uso adulto.	Tkl tkl	UN	1.000	0,55	550,00
064	Compressa campo cirúrgico não esteril 45 x 50 cm produzidas em 100% algodão com alta absorção. Cadarço duplo com ou sem fio radiopaco. Costura nas extremidades; tamanhos diferenciados; tecido quádruplo sobreposto; tecidos com amarrações. Embalagem com 50 un.	Erimax	PCT	30	46,00	1.380,00
081	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m impermeável	Adpele	UN	500	8,10	4.050,00
087	Fio de nylon 2.0 com agulha 3/8 ct 2,0 cm 2.0 indicado no fechamento de incisões da pele. Procedimentos de plásticas em geral. Cirurgias cardiovasculares. Cirurgias odontológicas. Anastomoses vasculares. Tenorrafias, miografias e neurorrafias. Embalagem com 24 un.	Medix	CX	200	27,50	5.500,00
093	Fita adesiva crepe hospitalar, 19 x 50	Ciex ciex	UN	500	3,20	1.600,00
094	Fita cirurgica micropore branca 2,5 cm x 10 m indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. Branca.	Wiltex	UN	600	1,96	1.176,00

095	Fita cirurgica micropore branca 5,0 cm x 10 m indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc.	Wiltex	UN	1.000	3,70	3.700,00
096	Fita indicadora para autoclave 19 mm x 30 mm	Ciex ciex	UN	100	3,35	335,00
116	Lamina de bisturi nº 11 caixa c/ 100 unidades	Medix	CX	150	23,20	3.480,00
117	Lamina de bisturi nº 15 caixa c/ 100 unidades	Medix	CX	50	23,20	1.160,00
118	Lanceta para coleta de sangue capilar lancetas ativadas por contato, descartáveis, agulha de 1,8 mm. Acompanha ainda lacre de proteção individual. Embalagem c/ 100 lancetas.	Medix	PCT	30	10,98	329,40
120	Luva de látex cirúrgica estéril tam. 6.5 levemente talcada; hipoalergênica; esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgico; embalada em "wallet" (porta-luvas). Fabricada em látex; formato anatômico; superfície lisa; com pó bioabsorvível; microtexturizada na ponta dos dedos.	Medix	PAR	400	1,04	416,00
125	Luva de látex não estéril tam. M sem pó para procedimento médico, não cirúrgico, para profissionais alérgicos as luvas normais, cx com 100 un.	Medix	CX	500	16,00	8.000,00
128	Luva para procedimento não estéril tam. M com pó incolor, ambidestra aprovadas pelo ministério do trabalho, atóxica e apirogênica. Descartável. Cx com 100 un.	Medix	CX	200	12,80	2.560,00
163	Scalp para infusão nº 21 indicado para infusões intravenosas de curta duração. Mandril siliconado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão luer-lock. Cx com 100 un.	Tkl	CX	50	20,51	1.025,50
164	Scalp para infusão nº 23 indicado para infusões intravenosas de curta duração. Mandril siliconado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão luer-lock. Cx com 100 un.	Tkl	CX	50	20,51	1.025,50
166	Scalp para infusão nº 27 indicado para infusões intravenosas de curta duração. Mandril siliconado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão luer-lock. Cx com 100 un.	Tkl	CX	150	20,51	3.076,50
174	Seringa de 5 ml com agulha 25 x 7 ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções e alimentação enteral; confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas, proporcionando maior transparência; siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; o êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção; códigos ean nas embalagens unitárias e nas cx das seringas. Descartável; estéril; cx com 100 un.	Sr	CX	100	24,50	2.450,00
195	Sonda foley n° 24, 2 vias	Medix	UN	50	2,40	120,00
TOTAL						**59.311,40**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da Contratada n° 19.316.524/0001-14. Valor Contratual: R$ 17.906,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Seis Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
068	Cuba redonda em inox para assepsia tamanho 500 ml 13 x 06 cm	Flexinox açonox	UN	20	22,50	450,00
111	Indicador biológico 24 hr p/ esterelização a vapor classe 5 cx c 10 un	2i classe 5	CX	50	16,80	840,00
141	Papel para impressão cardiotocógrafo uso hospitalar. Material: termosensível. 100 x 120 mm. Formulário contínuo. Dobra em "z", compatível idade c/ equipamento, cx c/ 200 folhas.	Tecnoprint ecg	CX	300	20,20	6.060,00
142	Pinça cheron 25 cm	Bak industria 6b invent	UN	25	55,50	1.387,50
145	Pinça hemostática mosquito 12 cm	Bak industria 6b invent	UN	25	20,00	500,00
146	Pinça jacaré 20 cm x 4 mm, em aço inox c/ boca dentada	Weldon richards	UN	25	160,00	4.000,00
147	Pinça kelly reta 14 cm	Bak industria 6b invent	UN	25	24,00	600,00
148	Pinça kocher reta 20 cm	Bak industria 6b invent	UN	25	50,00	1.250,00
149	Pinça pean 14 cm	Bak industria 6b invent	UN	25	40,00	1.000,00
151	Porta agulha mayo hegar 14 cm	Bak industria 6b invent	UN	30	31,80	954,00
215	Tesoura cirúrgica 15 cm reta romba	Bak industria 6b invent	UN	10	25,65	256,50
216	Tesoura iris curva 12 cm aço inoxidavel aisi 420	Bak industria 6b invent	UN	10	14,80	148,00
217	Tesoura iris reta 12 cm	Bak industria 6b invent	UN	10	14,80	148,00
218	Tesoura mayo reta 14 cm	Bak industria 6b invent	UN	10	31,20	312,00
TOTAL						**17.906,00**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA da Contratada n° 48.778.881/0001-00. Valor Contratual: R$ 990,00 (novecentos e noventa), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço unit.	Preço total
132	Mascara com elástico não estéril fabricada em polipropileno; tripla camada com filtro; soldada eletronicamente por ultrassom; disponível na cor branca; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Embalagem com 50un.	SPK SPK	CX	250,00	3,96	990,00

TOTAL	**990,00**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA da Contratada n° 21.153.043/0001-87. Valor Contratual: R$ 6.905,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinco Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
057	Catgut simples 4.0 com agulha produto usp fio curva ponta agulha, origem animal comportamento absorvível tempo de absorção cerca de 70 dias. Estrutura multifilamentar (aparência de mono) composição serosa bovina indicações amidalectomia, aparelho digestivo, cuticular, fechamento geral, ginecologia, obstetrícia, urologia e oftalmologia cor amarelo. Embalagem com 24 un.	Tecnofio cx	CX	50	94,80	4.740,00

069	Cuba rim em inox 26 x 12 cm 700 ml	Supermedy und	UN	20	33,60	672,00
091	Fio de nylon 6.0 com agulha 1/2 ct 1,5 cm 2.0 indicado no fechamento de incisões da pele. Procedimentos de plásticas em geral. Cirurgias cardiovasculares. Cirurgias odontológicas. Anastomoses vasculares. Tenorrafias, miografias e neurorrafias. Embalagem com 24 un.	Tednodio cx	CX	10	31,80	318,00
130	Luva plástica polietileno tam. Único não estéril; transparente; atóxica e apirogênica; descartável. Embalagem com 100 un.	Mb life pct	CX	200	1,10	220,00
135	Micronebulizador para oxigênio conjunto completo adulto mascara, recipiente com copo graduado, extensão transparente não toxica com 1,50mts, clique de segurança na vedação copo x tampa.	Vitalgold und	UN	100	6,00	600,00
144	Pinça de dissecção anatomica 15 cm dente de rato	6b und	UN	25	14,20	355,00
TOTAL						**6.905,00**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME da Contratada n° 23.866.426/0001-28. Valor Contratual: R$ 6.905,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinco Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
002	Ácido paracetico 2% apresentação: associado a peroxido de hidrogênio dosagem 4% volume de 1 litro.	Alloxyl rtu	UN	100	55,00	5.500,00
TOTAL						5.500,00

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA da Contratada n° 37.052.250/0001-85. Valor Contratual: R$ 25.217,50 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
020	Atadura de crepom 10 cm x 1,25 m desenvolvida com tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção e densidade de 13 fios/cm², proporcionando alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na proteção de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 12 un.	ERIMAR	PCT	250	3,70	925,00
022	Atadura de crepom 15 cm x 1,80 m desenvolvida com tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção e densidade de 13 fios/cm², proporcionando alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na proteção de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Embalagem com 12 un.	ERIMAR	PCT	1.500	5,85	8.775,00
023	Atadura de crepom 20 cm x 1,80 m desenvolvida com tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção e densidade de 13 fios/cm², proporcionando alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na proteção de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 12 un.	ERIMAR	PCT	500	7,05	3.525,00
024	Atadura de crepom 30 cm x 1,80 m desenvolvida com tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção e densidade de 13 fios/cm², proporcionando alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na proteção de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 12 un.	ERIMAR	PCT	200	11,05	2.210,00
065	Compressa de gaze não esteril 13 fios 10 x 10 cm 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras. Pct com 500 un.	ERIMAR	PCT	350	27,95	9.782,50
TOTAL						**25.217,50**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA da Contratada n° 32.282.308/0001-63. Valor Contratual: R$ 12.146,00 (Doze Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
005	Água para injeção 10 ml cada ampola de plástico transparente contém: água para injetáveis, ph 5,0 -7,0 volume 10 ml. Caixa contendo 100 ampolas de plástico transparente.	Farmarin	CX	150,	35,10	5.265,00
010	Álcool 70% hospitalar bactericida 70° inpm, limpa, desinfeta e elimina vírus e bactérias de forma objetiva e efetiva. Por conter propriedades antibacterianas, o produto é utilizado em estabelecimentos hospitalares e laboratoriais. Embalagem com 1 litro.	Super vale	LT	1.250	4,86	6.075,00
134	Máscara n95 descartável possui clip nasal; formato anatômico; contém 02 tiras de elástico para fixação. Aprovada pelo ministério do trabalho (ca) e inmetro. Ca: 39235. Pct com 10 un.	Super safety	PCT	100	8,06	806,00
TOTAL						**12.146,00**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da Contratada n° 34.223.536/0001-98. Valor Contratual: R$ 38.899,50 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
062	Coletor de material perfurocortante volume 13 litros indicado para descarte de todo material que corta ou perfura. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à saúde.	Descarbox	UN	500	4,70	2.350,00
063	Coletor de material perfurocortante volume 7 litros indicado para descarte de todo material que corta ou perfura. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à saúde.	Descarbox	UN	500	3,49	1.745,00
076	Equipo macrogotas completo para pressão venosa central com filtro de ar bacteriológico e roldana plástica estéril e epirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora. Tubo em pvc flexível. Cx com 500 un.	M2life	CX	20	283,20	5.664,00
115	Infusor 2 vias estéril 2 vias de infusão com clampcorta-fluxo. Tubo transparente de 18 cm em pvc. Conector slip com o paciente, 2 conectores fêmeas com tampas protetoras. Pacote com 40 un.	M2life	PCT	100	22,66	2.266,00
127	Luva para procedimento não estéril tam. G com pó cor branca cremosa. Lubrificada com pó bioabsorvível. Aprovadas pelo	Descarpack	CX	200	11,80	2.360,00

	ministério do trabalho (ca), ambidestro, cx com 100 un.					
129	Luva para procedimento não estéril tam. P com pó em látex, com talco resistência à tração superior resiste ao desgaste e ao rasgamento. Cor branca cremosa. Lubrificada com pó bioabsorvível. Aprovadas pelo ministério do trabalho (ca), ambidestro, cx com 100 un.	Descarpack	CX	1.200	11,80	14.160,00
169	Seringa de 1 ml com agulha 13 x 45 descartável. Bico luer slip (bico liso). Esterilizada por óxido de etileno. Embalagem com 100 un.	Sr	CX	75	15,34	1.150,50
170	Seringa de 10 ml sem agulha em polipropileno, siliconização interna, com antel de retenção, bico luer lock, estéril, descartável. Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento. Cx com 100 un.	Sr	CX	100	21,24	2.124,00
171	Seringa de 20 ml sem agulha em polipropileno, siliconização interna, com antel de retenção, bico luer lock, estéril, descartável. Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento. Cx com 100 un.	Sr	CX	100	31,86	3.186,00
172	Seringa de 3 ml com agulha 25 x 7 em polipropileno, siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; o êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção; códigos ean nas embalagens unitárias e nas cx das seringas. Estéril. Cx com 100 un.	Sr	CX	100	16,52	1.652,00
173	Seringa de 3 ml sem agulha em polipropileno, siliconização interna, com antel de retenção, bico luer lock, estéril, descartável. Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento. Cx com 100 un.	Sr	CX	100	10,03	1.003,00
175	Seringa de 5 ml sem agulha em polipropileno, siliconização interna, com antel de retenção, bico luer lock, estéril, descartável. Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento. Cx com 100 un.	Sr	CX	100	12,39	1.239,00
TOTAL						38.899,50

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA da Contratada n° 30.881.804/0001-08. Valor Contratual: R$ 29.078,05 (Vinte e Nove Mil e Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
003	Adesivo pós coleta sanguínea cx com 500 un de bandagens adesivas stopper. Indicação de uso: bandagem hipoalérgica para uso após coleta.	Medix	CX	150,00	11,15	1.672,50
019	Aparelho de pressão infantil esfigmomanômetro infantil para circunferências de braço de 16,5 a 20 cm modelo de aparelho de pressão de alta qualidade e confiabilidade.	Premium	UN	30,00	59,67	1.790,10
032	Balança digital até 200 kg sensores de alta precisão, display de lcd, acionamento por toque, desligamento automático, ultra resistente. Vidro temperado de 6 mm.	Gtech	UN	5,00	96,94	484,70
074	Eletrodo monitorização cardíaca adulto indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em utis, procedimentos cirúrgicos, serviços de emergência e testes ergométricos; procedimentos em hospitais, consultórios, clínicas e laboratórios. Eletrodo de alta qualidade para monitoração cardíaca. Pacote com 50 un.	Medix	PCT	300,00	9,97	2.991,00
085	Estetoscopio adulto	Advantive	UN	75,00	11,90	892,50
100	Gaze hidrofila 13 fios 91 cm x 91 cm branca circular tipo queijo confeccionada em algodão, altamente absorvente. Pode ser utilizada em administração de curativos para a absorção de sangue e secreções líquidas e, ainda, na confecção de gazes impregnadas com agentes bactericidas, cicatrizantes ou lubrificantes, entre outras finalidades.	Erimax	RL	200,00	33,75	6.750,00
109	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO 1 LT Hipoclorito de sódio 1%com 1.000ml -hipoclorito de sódio solução a 1%, acondicionada em frasco plástico resistente contendo 1.000ml. O produto deve possuir registro junto à ANVISA na categoria desinfetante hospitalar para superficies fixas e artigos não críticos.	Ciclofarma	LT	150,00	2,90	435,00
119	Lanterna clinica led com tampa, haste em aço (liga/desliga), cabo (punho) em alumínio anodizado para 02 (duas) pilhas pequenas tamanho aaa (tipo palito), cabeçote em alumínio anodizado, led 3,0 volts.	Bioland	UN	25,00	19,50	487,50
139	Oxímetro digital de dedo, adulto com visor com dupla fonte de luz (led vermelha e led infravermelha) e um fotodetector sensor óptico luz vermelha (comprimento de onda é 660 nm) infravermelho (comprimento de onda é 880 nm).	Winner	UN	20,00	55,50	1.110,00
143	Pinça de dissecção anatômica 14 cm	Wld	UN	25,00	12,50	312,50
157	Sabonete enzimático 1 lt 4 enzimas	Ciclofarma	LT	50,00	16,20	810,00
159	Saco branco leitoso para lixo infectante 100 l este saco para lixo infectante segue rígidos padrões de qualidade exigidos pelas normas da abnt, sendo produzido de acordo com as resoluções da anvisa com relação ao descarte correto no gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, contendo 100 un.	Santec topmix	PCT	200,00	32,75	6.550,00
176	Sonda endotraqueal com balão n° 3.0 registro bpf	Medix	UN	50,00	2,95	147,50
178	Sonda endotraqueal com balão n° 4.0 registro bpf	Medix	UN	50,00	2,95	147,50
179	Sonda endotraqueal com balão n° 4.5 registro bpf	Medix	UN	25,00	2,95	73,75
180	Sonda endotraqueal com balão n° 5.0 registro bpf	Medix	UN	100,00	2,95	295,00
181	Sonda endotraqueal com balão n° 5.5 registro bpf	Medix	UN	100,00	2,95	295,00
182	Sonda endotraqueal com balão n° 6.0 registro bpf	Medix	UN	50,00	2,95	147,50
183	Sonda endotraqueal com balão n° 6.5 registro bpf	Medix	UN	100,00	2,95	295,00
184	Sonda endotraqueal com balão n° 7.0 registro bpf	Medix	UN	75,00	2,95	221,25
185	Sonda endotraqueal com balão n° 7.5 registro bpf	Medix	UN	75,00	2,95	221,25
186	Sonda endotraqueal com balão n° 8.0 registro bpf	Medix	UN	30,00	2,95	88,50
187	Sonda endotraqueal com balão n° 8.5 registro bpf	Medix	UN	100,00	2,95	295,00
212	Termohigrometro seleção °c/°f; registro de máxima e mínima; relógio 12/24 horas; alarme e calendário; apoio retrátil e furação traseira com encaixe (para fixação na parede).	Supermedy	UN	10,00	61,50	615,00
214	Termometro infravermelho com display lcd com luz de fundo; detecção de temperatura; leitura em 2 segundos; alta precisão; sem toque; desligamento automático; portátil.	Della	UN	15,00	62,00	930,00
221	Umidificador de oxigenio disponíveis para conexão em fluxômetros de oxigênio e ar comprimido. Copo umidificador para oxigenoterapia.	Haoxi	UN	100,00	10,20	1.020,00
TOTAL						**29.078,05**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA da Contratada n° 10.474.392/0001-84. Valor Contratual: R$ 56.047,05 (Cinquenta e Seis Mil e Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
012	Algodão hidrófilo pct c/ 500 g indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou absorvente de sangue. Fibra cirúrgica na cor branca.	Naty	UN	150	12,73	1.909,50
025	Atadura de crepom 6 cm x 1,25 m desenvolvida com tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção e densidade de 13 fios/cm², proporcionando alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na proteção de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 6 un.	Erimax	PCT	200	3,20	640,00
026	Atadura de crepom 8 cm x 1,80 m confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão; para fixação de curativos (principalmente em pés e mãos), além de imobilizações, compressões, etc. Densidade: 13 fios por cm².	Erimax	UN	1.000	0,35	350,00
027	Atadura gessada ortopédica 10 cm x 3 m confeccionada com substrato de gaze especial, 100% algodão, impregnada com gesso coloidal. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea, não provocando qualquer reação	Ortofen	UN	100	2,06	206,00

	ao paciente. Indicada para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e etc.					
028	Atadura gessada ortopédica 12 cm x 3 m confeccionada com substrato de gaze especial, 100% algodão, impregnada com gesso coloidal. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea, não provocando qualquer reação ao paciente. Indicada para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e etc.	Ortofen	UN	100	2,42	242,00
029	Atadura gessada ortopédica 15 cm x 3 m confeccionada com substrato de gaze especial, 100% algodão, impregnada com gesso coloidal. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea, não provocando qualquer reação ao paciente. Indicada para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e etc.	Ortofen	UN	100	2,50	250,00
036	Bisturi descartável com cabo n° 21 lâmina em aço inoxidável e cabo de plástico atóxico; embalado individualmente em papel cirúrgico. Com trava da lâmina impossibilita a reutilização do produto, garantindo a segurança do paciente e evitando acidentes ocupacionais no descarte. Embalagem com 10 un.	Wiltex	CX	75	15,00	1.125,00
037	Bisturi descartável com cabo nº 11 lâmina em aço inoxidável e cabo de plástico atóxico; embalado individualmente em papel cirúrgico. Com trava da lâmina impossibilita a reutilização do produto, garantindo a segurança do paciente e evitando acidentes ocupacionais no descarte. Embalagem com 10 un.	Wiltex	CX	75	15,00	1.125,00
038	Bisturi descartável com cabo nº 15 lâmina em aço inoxidável e cabo de plástico atóxico; embalado individualmente em papel cirúrgico. Com trava da lâmina impossibilita a reutilização do produto, garantindo a segurança do paciente e evitando acidentes ocupacionais no descarte. Embalagem com 10 un.	Wiltex	CX	50	15,00	750,00
047	Carvão ativado 250 mg para desintoxicação por medicamentos, venenos ou agentes químicos. Cx com 20 comprimidos.	Vico farma	CX	25	20,87	521,75
055	Catgut simples 2.0 com agulha produto usp fio curva ponta agulha, origem animal comportamento absorvível, tempo de absorção cerca de 70 dias. Estrutura multifilamentar (aparência de mono) composição serosa bovina indicações amidalectomia, aparelho digestivo, cuticular, fechamento geral, ginecologia, obstetrícia, urologia e oftalmologia cor amarelo. Embalagem com 24 un.	Shalon	CX	50	90,00	4.500,00
056	Catgut simples 3.0 com agulha produto usp fio curva ponta agulha, origem animal comportamento absorvível tempo de absorção cerca de 70 dias. Estrutura multifilamentar (aparência de mono) composição serosa bovina indicações amidalectomia, aparelho digestivo, cuticular, fechamento geral, ginecologia, obstetrícia, urologia e oftalmologia cor amarelo. Embalagem com 24 un.	Procare	CX	50	90,00	4.500,00
059	Clamp umbilical estéril uso único, esterelizado por oxido de etileno	Vitalgold	UN	10	0,57	5,70
071	Detergente enzimatico neutro 1 litro para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados.	Prolink	UN	120	18,45	2.214,00
072	Dreno de penrose tam 1 estéril com ou sem gaze esterilizado. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35 cm.	Madeitex	UN	50	1,85	92,50
073	Dreno de penrose tam 2, látex natural, cor âmbar, comprimento 35 cm	Madeitex	UN	150	1,68	252,00
079	Escada com 05 degraus escada em alumínio fabricada segundo os critérios da abnt, com ranhuras nos degraus que permitem a aderência.	Botafogo	UN	10	328,79	3.287,90
086	Fio de nylon 2.0 com agulha 1/2 ct 1,5 cm 2.0 indicado no fechamento de incisões da pele. Procedimentos de plásticas em geral. Cirurgias cardiovasculares. Cirurgias odontológicas. Anastomoses vasculares. Tenorrafias, miografias e neurorrafias. Embalagem com 24 un.	Medix	CX	50	31,00	1.550,00
088	Fio de nylon 3.0 com agulha 1/2 ct 1,5 cm 2.0 indicado no fechamento de incisões da pele. Procedimentos de plásticas em geral. Cirurgias cardiovasculares. Cirurgias odontológicas. Anastomoses vasculares. Tenorrafias, miografias e neurorrafias. Embalagem com 24 un.	Medix	CX	50	31,45	1.572,50
089	Fio de nylon 4.0 com agulha 1/2 ct 1,5 cm 2.0 indicado no fechamento de incisões da pele. Procedimentos de plásticas em geral. Cirurgias cardiovasculares. Cirurgias odontológicas. Anastomoses vasculares. Tenorrafias, miografias e neurorrafias. Embalagem com 24 un.	Medix	CX	25	31,25	781,25
090	Fio de nylon 5.0 com agulha 1/2 ct 1,5 cm 2.0 indicado no fechamento de incisões da pele. Procedimentos de plásticas em geral. Cirurgias cardiovasculares. Cirurgias odontológicas. Anastomoses vasculares. Tenorrafias, miografias e neurorrafias. Embalagem com 24 un.	Medix	CX	10	31,25	312,50
107	Glutaraldeido 2% frasco 1 lt uso exclusivo em hospitais e estabelecimentos relacionados com atendimento à saúde, na desinfecção e esterilização de artigos semicríticos que não possam sofrer esterilização pelo calor úmido ou seco, tais como objetos, instrumentos e acessórios que entram em contato com tecidos sue epiteliais lesados, órgãos e sistema vascular. Pronto para uso, mantém-se ativo por até 30 dias.	Prolink	LT	50	42,93	2.146,50
112	Indicador biológico 3ª geração ampola com meio de cultura. O ib deve ser incubado por um período de 3 horas a 56ºc em incubadora própria e a leitura é feita na própria incubadora. Cx c/ 10 un.	CLEAN	CX	200	56,33	11.266,00
113	Indicador quimico classe iv indicado para monitorar internamente os pacotes, envelopes em ciclos de esterilização a vapor.resultado imediato, logo após a esterilização. Sistema claro e de fácil identificação. Cx com 25 tiras, cada tira é picotada na porção central.	Clean	CX	25	22,71	567,75
126	Luva de látex não estéril tam. P sem pó para procedimento médico, não cirúrgico, para profissionais alérgicos as luvas normais, livres de pó. Cx com 100 un.	Medix	CX	700	14,58	10.206,00
154	Pvpi degermante 1 lt produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para antissepsia da pele, mãos e antebraços.	Vicpharma	LT	50	34,89	1.744,50
155	Pvpi tópico 1 lt produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução hidroalcóolica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como anticéptico para pele (uso tópico), na demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória.	Vicpharma	LT	50	29,87	1.493,50
198	Sonda nasogástrica n° 14 longa confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico;- esterilizado por radiação ionizante.	Markmed	UN	80	1,13	90,40
199	Sonda nasogástrica n° 16 longa é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. Estéril.	Markmed	UN	80	1,06	84,80
201	Sonda nasogástrica n° 20 longa é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. Estéril.	Markmed	UN	80	1,35	108,00
202	Sonda nasogástrica n° 4 longa é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. Estéril.	Markmed	UN	50	0,82	41,00
204	Sonda nasogástrica n° 8 longa é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrointestinal. Estéril.	Markmed	UN	50	1,04	52,00
210	Tala metálica 12 x 25 mm tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico.	Polarfix	UN	100	8,74	874,00
211	Tala metálica 16 x 25 mm tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico.	Polarfix	UN	100	11,85	1.185,00
TOTAL						**56.047,05**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI da Contratada n° 31.030.858/0001-22. Valor Contratual: R$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
136	Negatoscópio 1 corpo, simples, de mesa pfnem1br220. Destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais.	Renascerrn14011	UN	2	392,00	784,00
TOTAL						**784,00**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da

Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da Contratada n° 09.254.808/0001-70. Valor Contratual: R$ 6.430,25 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
016	Aparelho de glicemia/glicose dimensões do produto - cm (axlxp) 8x5x1 cm conteúdo da embalagem: 01 medidor de glicose g-tech, 01 bateria- sistema ejetor de tiras que evita o contato com a tira já contaminada amostra de sangue necessária: 0,5 microlítro.	Gtech	UN	25,00	52,90	1.322,50
018	Aparelho de pressão adulto obeso esfigmomanômetro com braçadeira em brim com fecho de metal.	Premium	UN	15,00	90,00	1.350,00
078	Escada com 02 degraus para maca. Com ferragem reforçada na cor branca ou cinza. Degraus com antiderrapante preto. Altura: 35 cm. Largura: 35 cm. Comprimento: 45 cm.	Bestpro	UN	15,00	106,65	1.599,75
105	Gelo reutilizável rígido tech gel 750 ml tam. 21,5 x 14,5 x 2,5 cm	Gelotech	UN	30,00	4,10	123,00
140	Papel lençol hospitalar 60 cm x 50 m	Flexpell	RL	100,00	10,15	1.015,00
162	Scalp para infusão nº 19 indicado para infusões intravenosas de curta duração. Mandril siliconado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão luer-lock. Cx com 100 un.	Medix	CX	50,00	20,40	1.020,00
TOTAL						**6.430,25**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA da Contratada n° 36.519.741/0001-20. Valor Contratual: R$ 4.635,95 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
013	Almotolia polietileno 250 ml de plástico bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico resistente e transparente.	J prolab	UN	175,00	2,52	441,00
030	Atadura gessada ortopédica 20 cm x 4 m confeccionada com substrato de gaze especial, 100% algodão, impregnada com gesso coloidal. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea, não provocando qualquer reação ao paciente. Indicada para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e etc.	Polarfix	UN	100,00	5,22	522,00
075	Eletrodo monitorização cardíaca infantil produto indicado para o uso em aparelhos de monitoração cardíaca, possibilita a condução elétrica e a leitura do egc do paciente. Seu uso é indicado para cirúrgicas em geral, utis, monitorização cardíaca, e gravador de holter. Pacote com 50 un.	Solidor	PCT	50,00	11,40	570,00
082	Especulo vaginal descartável lubrificado estéril tam g	Vagispec	UN	400,00	1,57	628,00
083	Especulo vaginal descartável lubrificado estéril tam m	Vagispec	UN	700,00	1,23	861,00
084	Especulo vaginal descartável lubrificado estéril tam p	Vagispec	UN	900,00	1,19	1.071,00
200	Sonda nasogástrica n° 18 longa confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	Biosani	UN	150,00	1,24	186,00
208	Sonda uretral descartavel estéril n° 6 transparente de paredes finas e maleáveis, confeccionado em tubo de pvc com ponta arredondada e fechada.	Biosani	UN	25,00	0,55	13,75
209	Sonda uretral descartavel estéril n° 8 transparente de paredes finas e maleáveis, confeccionado em tubo de pvc com ponta arredondada e fechada.	Biosani	UN	30,00	0,58	17,40
219	Tesoura metzembaun curva 16 cm	Golgran	UN	10,00	32,58	325,80
TOTAL						**4.635,95**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI da Contratada n° 30.888.187/0001-72. Valor Contratual: R$ 13.124,50 (Treze Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
021	Atadura de crepom 12 cm x 180 m desenvolvida com tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção e densidade de 13 fios/cm², proporcionando alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na proteção de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 12 un.	Anapolis	PCT	1.000	5,07	5.070,00
066	Compressa de gaze não esteril 13 fios 7,5 x 7,5 cm viscose e poliester. Pacote com 500 un.	Clean	PCT	500	15,80	7.900,00
220	Touca descartavel branca tam. Único pct c/ 100 un	Inoven	PCT	25	6,18	154,50
TOTAL						**13.124,50**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SALVI E LOPES E CIA LTDA da Contratada n° 82.478.140/0001-34. Valor Contratual: R$ 3.740,25 (Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
011	Álcool gel 70% hospitalar bactericida 70° inpm, limpa, desinfeta e elimina vírus e bactérias de forma objetiva e efetiva. Por conter propriedades antibacterianas, o produto é muito utilizado em estabelecimentos hospitalares e laboratoriais. Embalagem de 1 litro.	Ciclofarma	LT	200	9,00	1.800,00
044	Bolsa térmica p/ água quente em borracha cap. 1,5 lt tampa de rosca	Bioland bolsa	UN	15	37,01	555,15
046	Cadarço para fixação de tubo endotraqueal cadarço sarjado branco n° 10 mm x 10 m. Composição 100% algodão.	Tecenil	UN	25	5,20	130,00
098	Garrote borracha sintética isento de latex	Vacuplast	UN	50	21,76	1.088,00
103	Gelo reutilizável rígido tech gel 200 ml tam. 11,5 x 6,5 x 2,5 cm	Gelotech	UN	30	2,62	78,60
104	Gelo reutilizável rígido tech gel 400 ml tam. 17,5 x 10 x 3 cm	Gelotech	UN	30	2,95	88,50
TOTAL						3.740,25

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA da Contratada n° 04.648.801/0001-19. Valor Contratual: R$12.122,50 (Doze Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
033	Balança pediatrica eletronica moderna e confiável está balança é a solução perfeita para pesar bebes e crianças de até 15 kg. Aparelho de fácil uso e manutenção é a preferida dos pediatras e demais profissionais de saúde. Capacidades: 15 kg, divisões de 5 g. Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm. Fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático. Voltagem: bivolt (110v / 220v) - automática (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada). Display led com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura. Função tara até capacidade máxima da balança. Homologada pelo inmetro e aferidas pelo ipea. Assistência técnica em todo território nacional.	Balmak elp 25bb	UN	5,00	575,00	2.875,00
097	Foco clinico ginecologico sem espelho haste flexível foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° c de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.	Matex fc led	UN	15,00	194,00	2.910,00
138	Otoscópio possui lâmpada 2,5v para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5 x proporcionando uma análise com excelente nitidez. Acompanha 05 espéculos pretos reutilizáveis nº 1, 2,5 mm; 05 espéculos pretos reutilizáveis nº 2, 4,0 mm; 10 espéculos cinzas descartáveis nº 1, 2,5 mm; 10 espéculos cinzas descartáveis nº 2, 4,0 mm; lâmpada de 2,5v/500 ma. Tipo baioneta (halógena). Estojo macio para acondicionamento e transporte.	Mikatos missouri 004 fo	UN	25,00	159,90	3.997,50
167	Seladora de materiais manual para selar embalagens em papel grau cirúrgico especificas para esterilização em autoclaves a vapor. Sistema de selagem com 10 milímetros de espessura e comprimento de solda de 30 cm. Todos os componentes são injetados em plástico abs, polímero muito resistente à impactos e a temperatura.	Essence dental selamaxx	UN	10,00	234,00	2.340,00
TOTAL						**12.122,50**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA da Contratada n° 21.831.246/0001-85. Valor Contratual: R$ 3.940,75 (Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
034	Bandagem triangular g2 2,00 x 1,40 x 1,40 cm	Tech-sul	UN	50,00	6,93	346,50
035	Bandagem triangular m 1,42 x 1,00 x 1,00 cm	Tech-sul	UN	50,00	5,18	259,00
058	Cinto para prancha de resgate conjunto com 3 peças. Ideal para o processo de imobilização. Produzido em nylon resistente. Espessura: 2 mm. Comprimento: 1,54 m. Largura: 5 cm.	Tech-sul	UN	25,00	15,00	375,00
061	Colar cervical infantil	Resgate sp	UN	10,00	14,06	140,60
110	Imobilizador lateral de cabeça (coxim) em espuma, adulto impermeável; lavável; base fixada na prancha 40 x 25 cm; laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm; orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.	Tech-sul	UN	5,00	78,79	393,95
131	Manta térmica aluminisada tipo cobertor 2,10 x 1,4	Tech-sul	UN	75,00	4,50	337,50
152	Prancha em compensado naval, adulto, com cinto revestida com impermeabilizante. Possui pegadores para as mãos. Conjunto de cinto de 3 peças. Tamanho: 186 x 45 cm. Suporta até 125 kg. Altura: 1,85 cm. Profundidade: 5 cm. Peso: 9,500 kg.	Concorresg	UN	5,00	313,00	1.565,00
156	Régua antropométrica infantil madeira marfim, escala de 100 cm. Graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, possui marcador removível.	Taylor t	UN	5,00	104,64	523,20
TOTAL						**3.940,75**

Prazo de Execução e Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Assinatura: 23/01/2024

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:35025F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Q DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO N° 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto n° 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público nº 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: ODONTÓLOGO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA CARVALHO DUARTE MARI	08030801904	72,0	7

CARGO: TÉCNICO DE RAIO X	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO ALMEIDA DE JESUS	77797949204	64,0	1
IGOR HENRIQUE MORENO	10960611983	60,0	2

CARGO: PROFESSOR	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GERLANE EDIVA DA SILVA	06740101400	66,0	39
JANAINA VIANNI GHIZANI	06862889982	66,0	40
EDUARDA GUILLEN PUGA	10976325985	65,0	41
REGINA VEIGA MARTIN DUTRA	76639673991	65,0	42
ALINE GABRIELE SILVA MORAES	07780198960	65,0	43
FRANCIANE BELINI DIAS	07448396960	65,0	44
ROSINEIA DE FREITAS KERR	03887819985	64,0	45
ELAINE CREPALDI	04462565959	64,0	46
THAIS CIELY OLIVEIRA MENEGUIN	08844740974	64,0	47
JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	05631481952	64,0	48
DAIANY CAMPOS GRACA PALHANO	08325708930	64,0	49
EDILAINE DOS SANTOS COELHO	31771546867	64,0	50
FABIANA LUCILIA ROSA REYES	03696037966	64,0	51
VANESSA BALEEIRO COELHO GIMENEZ	31575227878	63,0	52
MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	07030566971	63,0	53
PATRICIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	08520081983	63,0	54
SILVIA LUCIA DE MATOS DE SOUZA	05280232920	63,0	55
EDIANE SBARDELATTI	06349663918	62,0	57
REGIANE BELINI SILVA	04053356954	62,0	58
ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA	04761429976	62,0	59

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na **IPOMED - Centro de Atendimento Médico e Radiológico**, **Avenida Presidente Castelo Branco, n° 2483,** e na **Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
ODONTÓLOGO **TÉCNICO DE RAIO X**	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico)	**09/02/2024**	**16h00min**

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
PROFESSOR	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Ultrassom de Ombro Dominante (com laudo do médico) - Ultrassom de Punho Dominante (com laudo do Médico)	**09/02/2024**	**16h00min**

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
ODONTÓLOGO **TÉCNICO DE RAIO X** **PROFESSOR**	**09/02/2024**	**09h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

C.P.F. e fotocópia;

Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;

Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;

Título de Eleitor e fotocópia;

Ultimo comprovante de votação;

Comprovante de escolaridade exigida no edital;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);

CPF dos filhos;

Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;

C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;

Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;

- Copia do PIS/PASEP;

- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;

- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);

- Telefone para contato;

- E-mail.

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastral a ser extraído do E-Social, através do site: **consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml** realizar os seguintes passos: após ter acessado a pagina clicar em consulta on-line – preencher todos os campos – clicar em adicionar – preencher o código correspondente – clicar em consultar – a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos.

Caso a informação no campo “Mensagem” informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.

Alertamos que a documentação deve ser instruídas com essa tela, na qual deve constar a mensagem “Os dados estão corretos”, pois comprova a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4A4B8BBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2024

CONVOCAÇÃO DO (a) CANDIDATO (a) APROVADO (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Q DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO N° 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante ao Parecer Jurídico e Protocolo servidor e-598/2023.

CONVOCA (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) no Concurso Público nº 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO:PROFESSOR	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMEIRE MARTINS BRAGA	02171291966	66,0	38

O candidato (a) convocado (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na **IPOMED - Centro de Atendimento Médico e Radiológico**, **Avenida Presidente Castelo Branco, n° 2483,** e na **Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
PROFESSOR	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Ultrassom de Ombro Dominante (com laudo do médico) - Ultrassom de Punho Dominante (com laudo do Médico)	**09/02/2024**	**16h00min**

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
PROFESSOR	**09/02/2024**	**09h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

C.P.F. e fotocópia;

Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;

Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;

Título de Eleitor e fotocópia;

Ultimo comprovante de votação;

Comprovante de escolaridade exigida no edital;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);

CPF dos filhos;

Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;

C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;

Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;

- Copia do PIS/PASEP;

- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;

- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);

- Telefone para contato;

- E-mail.

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastral a ser extraído do E-Social, através do site: **consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml** realizar os seguintes passos: após ter acessado a pagina clicar em consulta on-line – preencher todos os campos – clicar em adicionar – preencher o código correspondente – clicar em consultar – a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos.

Caso a informação no campo “Mensagem” informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.

Alertamos que a documentação deve ser instruídas com essa tela, na qual deve constar a mensagem “Os dados estão corretos”, pois comprova a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C54FEA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2024

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder a partir de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Adelcio Vicente da Silva	14/02/2023	Motorista Distrito de Vila Nilza	50%
Ademir Alves Ferreira	01/03/2010	Contador	38%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Amanda Pangoni Dias	19/12/2022	Odontóloga	20%
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	20%
Aparecida Carmo do E. Santo	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%
Antonio Lima Gonzaga	05/03/2012	Assistente Administrativo	60%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	80%
Arildo Antonio de Campos	12/06/2012	Procurador Jurídico	73%
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	50%
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	60%
Celia Regina Moreira	07/04/2015	Servente de Serviços Gerais	15%
Carolina Chaves Santos Lopes	19/12/2022	Psicóloga	20%
Cesar Augusto da Silva	03/04/2023	Operador de Máquinas	60%
Cicero Santos Fávero	14/02/2023	Motorista de Caminhão/Ônibus	50%
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	40%
Claudia Cristina Furiatto	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	20%
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de Serviços Urbanos	80%
Danilo Cavalcante Cruz	14/02/2023	Agente de Fiscalização	35%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	40%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	80%
Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	40%
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	60%
Eliane M. Fernandes de Aranda	23/05/2023	Servente de Serviços Gerais	12%

Elizete Dantas Tenorio	03/05/2018	Servente de Serviços Gerais	15%
Edinaldo da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	25%
Edivaldo Arcanjo	20/10/2006	Guarda Municipal	63%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/Ônibus	23%
Elen Thays Gouveia Santos Oliveira	02/06/2014	Recepcionista	45%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	30%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Erenilde Brites Burgo	23/07/2018	Servente de Serviços Gerais	50%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Evaneide Silva Simonetto	01/081996	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	15%
Fabiane de O. Padovani	19/12/2022	Servente de Serviços Gerais	12%
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2015	Gari	20%
Fernanda Sizino Prado	14/02/2023	Servente de Serviços Gerais	20%
Gilberto Angelo Callegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	63%
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Helio Franco de Farias	02/06/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	35%
Irene da Costa de Souza	19/12/2023	Servente de Serviços Gerais	12%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Sólidos	45%
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2008	Auxiliar Administrativo	60%
Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	48%
Jessika Gonçalves de Almeida	27/06/2016	Servente de Serviços Gerais	30%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	60%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	64%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	61%
Joel Santanelli	06/03/2018	Motorista de Caminhão/Ônibus	80%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	35%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	80%
José Carlos Maia dos Reis	14/02/2023	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	50%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José Plácidio da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	52%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	50%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	60%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Larissa Eidt Valvassori de Almeida	09/04/2001	Fonoaudióloga	5%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	80%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leila A. de Mello Rodrigues	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	20%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	35%
Lilian Renata Nakashima	03/03/2008	Agente de Fiscalização	60%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	50%
Luciana Lemhckulh Pressendo	20/02/2008	Enfermeira	20%
Luciane Rech Moreira	06/03/2018	Farmacêutica Bioquímica	20%
Luis Paulo Ramos	06/03/2018	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	50%
Luiz Ricardo Bondezan Ferreira	11/04/2023	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Luiza F. de Oliveira Meneguin	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	20%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Marcos Antonio Pereira	14/02/2023	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Marcia Regina Cherri	05/03/2012	Assistente Administrativo	70%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	30%
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Marlene Alves Barbosa	14/02/2023	Servente de Serviços Gerais	15%
Marlene da Silva Rodrigues	17/03/2001	Servente de Serviços Gerais	20%
Mauricio Pressendo	02/06/2014	Motorista de Caminhão e Ônibus	25%
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	42%
Nickson Willian Vedigal Wilkon	03/04/2023	Farmacêutico Bioquímico	20%
Nilson Moreira Favero	01/08/1996	Pedreiro	40%
Oscar Ferreira Santana	11/04/2023	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Osvaldo Meneguetti	13/11/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	63%
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2015	Auxiliar Administrativo	50%
Paulo Henrique Hermida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Paulo Silva Ramos	03/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais	80%
Regina Roberto da Silva	03/06/2016	Técnico de Enfermagem	28%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Renata de Lima Vilvert Gouveia	11/12/2012	Auxiliar Administrativo Sênior	35%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Rodrigo Lopes Melo	10/03/2023	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Rosangela Benites P. Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	15%
Rosineide dos Santos Alencar	04/05/2014	Servente de Serviços Gerais	15%
Rodrigo Wesley Montoro	04/04/2023	Engenheiro Civil	80%
Rozeli Weren	19/12/2022	Servente de Serviços Gerais	15%
Sandra Mara W. do Nascimento	01/03/2012	Enfermeira	20%
Sandra Maria Benites	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais	50%
Sandro Poleto Pache	04/05/2017	Motorista Distrito de Vila Nilza	60%
Sara Bonamim Vaz de Campos	01/03/2010	Assistente Social	60%
Sebastião Lindomar Vieira	16/07/2015	Motorista de Caminhão/Ônibus	40%
Sergio José Cruz	14/02/2023	Auxiliar de Serviços Gerais	40%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Silvana Rodrigues da Silva Malavazi	27/06/2016	Servente de Serviços Gerais	20%
Tais de Oliveira	14/02/2023	Assistente Administrativo	45%
Thiago A. Jesus Ferreira Antunes	03/03/2020	Agente de Endemias	20%

Valdemir Ronchi	16/04/2015	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão/Ônibus	35%
Marcelo dos Santos Borges	03/04/2023	Assistente Administrativo	50%
Luiz Felipe Silva de Souza	14/02/2023	Assistente Administrativo	50%
Valdecir Camargo	14/02/2023	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Vanuza Pereira Lima	23/07/2018	Servente de Serviços Gerais	15%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **01 de janeiro de 2024**.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4FB871DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10040/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 2.805.071,36 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054

Fone: (42) 3132 6100.

DECRETO N° 10040/2023

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **e R$ 2.805.071,36 (dois milhões oitocentos e cinco mil e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA FAZENDA		
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA		
06.005.04.123.0404.2.106.	AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
35	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86,81
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.1201.1.009.	ENC CONTRAPARTIDA EXEC CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
993	3.3.22.93.00.00 - 2605	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.681,43
1014	3.3.22.93.00.00 - 2607	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.976,24
07.001.12.361.1201.2.077.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
65	3.1.90.11.00.00 - 104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.649,29
67	3.1.90.13.00.00 - 104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	144,95
71	3.1.91.13.00.00 - 104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	185,66
07.001.12.361.1201.2.517.	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
984	3.1.90.11.00.00 - 1036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	326.150,69
985	3.1.90.13.00.00 - 1036	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	74.353,68
987	3.1.91.13.00.00 - 1036	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.734,87
100	3.1.91.13.00.00 - 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	113.247,13
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL		
07.002.12.365.1201.2.117.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
123	3.1.90.11.00.00 - 104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.481,75
129	3.1.91.13.00.00 - 104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	227,41
07.002.12.365.1201.2.788.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% E 30%		
145	3.1.90.11.00.00 - 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	930.659,07
146	3.1.90.13.00.00 - 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.160,97
147	3.1.91.13.00.00 - 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	117.591,55
07.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
07.005.12.361.1201.2.103.	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
980	3.3.90.33.00.00 - 1037	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.320,22
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO		
08.001.10.301.1001.2.131.	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS		
991	3.1.71.70.00.00 - 2425	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	152.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		
311	4.4.90.52.00.00 - 518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS		
10.001.08.244.0801.2.233.	AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
380	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156,39
381	3.1.90.11.00.00 - 2048	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.630,96
382	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	514,61
383	3.1.90.13.00.00 - 2048	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.410,27
385	3.1.90.16.00.00 - 2048	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.297,66
387	3.1.91.13.00.00 - 2048	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	647,76
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL		
10.002.08.244.2401.2.863.	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
450	3.3.90.39.00.00 - 2902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10.002.08.244.2501.2.861.	BLOCO DE GESTÃO DO PROG AUXILIO - BRASIL		
455	3.3.90.39.00.00 - 1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.15.451.1601.1.011.	CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS		
982	4.4.90.51.00.00 - 2230	OBRAS E INSTALAÇÕES	174.022,54
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO- FIN		
12.002.04.121.1401.1.085.	ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS		
1007	3.3.22.93.00.00 - 2600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.417,13
1005	3.3.22.93.00.00 - 773	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	884,94
1009	3.3.22.93.00.00 - 994	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
18.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE CULTURA E TURISMO		
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO		
18.001.13.392.1301.2.132.	AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO		
896	3.3.90.31.00.00 - 2218	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.694,79

895	3.3.90.36.00.00 - 2217	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.988,64
894	3.3.90.39.00.00 - 2217	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.494,32
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
20.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO		
20.001.22.661.2201.2.690.	AÇÕES DA SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
651	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.322,43
654	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	325,14
88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0000.2.065.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
819	3.2.90.21.00.00 - 01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	104.331,44
820	4.6.90.71.00.00 - 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.036,62
994	4.6.90.71.00.00 - 602	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15,69
996	4.6.90.71.00.00 - 603	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	822,61
998	4.6.90.71.00.00 - 604	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	28,61
1000	4.6.90.71.00.00 - 606	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.377,05
1002	4.6.90.71.00.00 - 613	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,03
Total			**2.805.071,36**

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1036	175.320,22
Receita:	2.4.2.2.50.01.00.00000000	Fonte:	518	240.000,00
Receita:	1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte:	2230	174.022,54
Receita:	1.7.1.3.50.51.00.00000000	Fonte:	2425	152.000,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.15.53000000	Fonte:	2217	16.482,96
Receita:	1.3.2.1.01.01.15.54000000	Fonte:	2218	6.694,79
Receita:	1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte:	1940	60.000,00
Receita:	1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte:	2902	35.000,00
Receita:	2.4.1.2.50.91.00.00000000	Fonte:	2605	130.681,43
Receita:	1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte:	2048	37.928,62
Receita:	1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	1.256.809,76
Receita:	1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte:	2048	11.058,03
Receita:	1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	322.088,20
Receita:	1.3.2.1.01.01.10.20000000	Fonte:	602	15,69
Receita:	1.3.2.1.01.01.10.50000000	Fonte:	603	822,61
Receita:	1.3.2.1.01.01.10.60000000	Fonte:	604	28,61
Receita:	1.3.2.1.01.01.10.70000000	Fonte:	606	3.377,05
Receita:	1.3.2.1.01.01.15.60000000	Fonte:	613	0,03
Receita:	1.3.2.1.01.01.15.11000000	Fonte:	994	0,01
Receita:	1.3.2.1.01.01.15.20000000	Fonte:	773	884,94
Receita:	1.3.2.1.01.01.15.30000000	Fonte:	2600	3.417,13
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	164.368,06
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	86,81
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	11.676,20
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	1,98
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	329,45
Receita:	1.3.2.1.01.01.39.00000000	Fonte:	2607	1.976,24
Total da Receita:				**2.805.071,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 01 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI				
=ESTADO DO PARANÁ=				
DECRETO Nº 10.040/2023				
ANEXO I				
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
1)Elementos do Cálculo *				
a) Arrecadação Primeiro Período de 2022 (Janeiro a novembro)				197.719.697,24
b) Arrecadação Segundo Período de 2022 (dezembro)				22.118.665,12
c) Arrecadação Primeiro Período de 2023 (Janeiro a novembro)				218.357.942,09
d) Arrecadação Segundo Período de 2023 (Dezembro) Provável				24.427.440,79
* Observação - excluídas operações de crédito e alienação de bens.				
2) Fórmulas de Cálculo				
Taxa de Incremento =	Arrecadação Primeiro Período de 2023	=	218.357.942,09	
				1,104381329
	Arrecadação Primeiro Período de 2022		197.719.697,24	
Arrecadação Segundo Período 2022 (Provável) =	Taxa de Incremento x Arrecadação Segundo Período 2022			
Arrecadação Segundo Período 2023 (Provável) =	0,00 x 0,00 =		24.427.440,79	
3) Demonstrativo do Excesso				
Arrecadação Primeiro Período de 2023 (Janeiro a novembro)			(=)	218.357.942,09
Arrecadação Segundo Período de 2023 (Dezembro) Provável			(+)	24.427.440,79
Arrecadação Exercício de 2023 - Provável			(=)	242.785.382,88
Previsão Orçamentária 2023*			(-)	209.700.000,00
Provável Excesso 2023			(=)	**33.085.382,88**
* Observação - excluídas operações de crédito e alienação de bens.				

Irati, 01 de dezembro de 2023

JOBY AYUB-CONTADORA

CRC/PR 37.446/O-0

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:00BCB2ED

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10041/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 6.202.905,11 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054 Fone: (42) 3132 6100.

DECRETO N° 10041/2023

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.202.905,11 (seis milhões duzentos e dois mil novecentos e cinco reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
03.001.04.122.0302.2.047.	AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
1	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.020,82
2	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.859,43
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS		

04.006.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL		
04.006.04.122.0402.2.053.	AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
13	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.047,29
19	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
23	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
26	3.3.91.97.00.00 - 01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	798.554,07
04.006.04.122.0402.2.107.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
30	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.677,87
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA FAZENDA		

06.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA		
06.005.04.123.0404.2.106.	AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
34	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.621,58
37	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.538,49
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.1201.2.077.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
65	3.1.90.11.00.00 - 104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	519.200,84
67	3.1.90.13.00.00 - 104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.450,01
71	3.1.91.13.00.00 - 104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.916,54
77	3.3.90.34.00.00 - 103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	115.000,00
07.001.12.361.1201.2.517.	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
100	3.1.91.13.00.00 - 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.503,05
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL		
07.002.12.365.1201.2.117.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
123	3.1.90.11.00.00 - 104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.568,87
129	3.1.91.13.00.00 - 104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.172,04
07.002.12.365.1201.2.788.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% E 30%		
145	3.1.90.11.00.00 - 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	641.412,51
146	3.1.90.13.00.00 - 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.082,04
147	3.1.91.13.00.00 - 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	123.288,40
07.004.00.000.0000.0.000.	DEPTO TÉCNICO E DE EDUCACAO ESPECIAL		
07.004.12.367.1201.2.073.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E TÉCNICO		
843	4.4.50.42.00.00 - 102	AUXÍLIOS	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		

08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO		
08.001.10.301.1001.2.081.	AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
251	3.1.90.11.00.00 - 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.518,78
252	3.1.90.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	378,82
254	3.1.91.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.590,95
257	3.3.90.14.00.00 - 303	DIÁRIAS - CIVIL	400,00
258	3.3.90.30.00.00 - 303	MATERIAL DE CONSUMO	818,00
260	3.3.90.39.00.00 - 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
261	3.3.90.46.00.00 - 303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
08.001.10.301.1001.2.131.	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS		
267	3.1.71.70.00.00 - 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
270	3.3.71.70.00.00 - 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	560.000,00
271	3.3.71.70.00.00 - 494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	122.000,00
274	3.3.72.36.00.00 - 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		
283	3.1.90.11.00.00 - 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494.175,63
285	3.1.90.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.869,76
289	3.1.91.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	79.613,81
293	3.3.90.30.00.00 - 303	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
301	3.3.90.39.00.00 - 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
302	3.3.90.39.00.00 - 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.684,16
08.001.10.301.1001.2.168.	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		
312	3.1.90.11.00.00 - 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.132,17
313	3.1.90.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	562,01
315	3.1.91.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.047,38

08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.004.10.304.1001.2.240.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
329	3.1.90.11.00.00 - 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.177,22
332	3.1.90.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.176,60
338	3.1.91.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.758,56
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO		
09.002.04.122.1501.2.325.	AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO		
361	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.701,50
364	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.860,20
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS		
10.001.08.244.0801.2.233.	AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
380	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.903,92
936	3.1.90.11.00.00 - 2051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.310,76
382	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.547,55

939	3.1.90.13.00.00 - 2051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.562,09
386	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.993,47
940	3.1.91.13.00.00 - 2051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	647,46
394	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL		
10.002.08.244.2401.2.234.	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAME		
439	3.1.50.43.00.00 - 01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.500,00
440	3.3.50.43.00.00 - 01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.500,00
10.002.08.244.2401.2.301.	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

445	3.3.90.39.00.00 - 934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.002.08.244.2401.2.863.	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
450	3.3.90.39.00.00 - 2902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE		
10.003.08.243.0801.6.030.	PROG E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
470	3.3.90.39.00.00 - 880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA		
10.007.08.241.0801.1.843.	AÇÕES DESENVOLVIDAS A PESSOA IDOSA		
983	4.4.90.51.00.00 - 3900	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.863,59
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.15.451.1601.1.011.	CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS		
527	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
528	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
979	3.3.90.39.00.00 - 504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.266,45
11.001.15.452.1601.2.164.	AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ		
542	3.1.90.11.00.00 - 507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.272,47
545	3.1.91.13.00.00 - 507	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.451,39
547	3.3.90.30.00.00 - 507	MATERIAL DE CONSUMO	94.380,25
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO- FIN		
12.002.04.121.1401.2.039.	AÇÕES DA SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO		

562	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.817,09
565	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.905,54
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR		
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC		
13.001.20.606.2001.2.016.	AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR		
574	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.931,60
577	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.455,17
14.000.00.000.0000.0.000.	OUVIDORIA PUBLICA		
14.001.00.000.0000.0.000.	OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL		
14.001.04.122.2801.2.020.	AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL		
586	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.131,52
587	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	237,62
15.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL		
15.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA		
15.001.04.122.3201.2.021.	AÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA		
592	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.460,97
595	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.446,93
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA		
16.001.04.122.2901.2.019.	AÇÕES DA SEC DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA		
602	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00
603	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.688,10
18.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE CULTURA E TURISMO		
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO		
18.001.13.392.1301.2.132.	AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO		

623	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00
18.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS		
18.005.13.695.2301.2.183.	AÇÕES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS		
630	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.070,65
631	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.018,16
637	3.3.90.34.00.00 - 01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.272,19
639	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
20.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO		
20.001.22.661.2201.2.690.	AÇÕES DA SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
651	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.100,86
654	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.316,89
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
21.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL		
21.002.18.541.1801.2.462.	AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE		
670	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.798,54

673	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.835,44
21.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO		
21.003.18.452.1801.2.050.	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
686	3.1.90.11.00.00 - 511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.343,43
698	3.3.90.30.00.00 - 511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS		
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS		

22.001.04.122.3101.2.141.	AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS		
706	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.019,21
710	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.453,31
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
23.001.27.812.2701.2.367.	AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
739	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.761,38
741	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	961,47
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA		
24.001.00.000.0000.0.000.	ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
24.001.06.181.0501.2.235.	AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO		
763	3.1.90.11.00.00 - 509	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.199,82
769	3.1.91.13.00.00 - 509	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.670,62
24.001.06.181.0501.2.845.	AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
785	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.674,93
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL		
25.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL		
25.001.18.542.3301.2.181.	AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL		
795	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.858,03
798	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	894,37
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
26.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
26.001.16.482.3401.2.182.	AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
810	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.602,47

815	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0000.2.065.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
820	4.6.90.71.00.00 - 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	205.000,00
88.001.28.846.0000.2.066.	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
822	3.3.90.91.00.00 - 01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	56.300,00
88.001.28.846.0000.2.335.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		
899	3.3.90.93.00.00 - 303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
Total			**6.202.905,11**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
03.001.04.122.0302.2.047.	AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
5	3.3.90.08.00.00 - 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.1201.1.009.	ENC CONTRAPARTIDA EXEC CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
53	4.4.90.52.00.00 - 104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.12.361.1201.1.078.	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUCAO E MANUT DE ESCOLAS		
60	4.4.90.52.00.00 - 104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.12.361.1201.2.104.	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
94	3.3.90.32.00.00 - 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00

07.001.12.361.1201.2.517.	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
97	3.1.90.11.00.00 - 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.662,79
98	3.1.90.13.00.00 - 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	386.423,21
99	3.1.90.16.00.00 - 101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
104	3.3.91.97.00.00 - 101	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	250.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL		
07.002.12.365.1201.2.064.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC INFANTIL		
118	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
120	3.3.90.32.00.00 - 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.646,99

121	4.4.90.52.00.00 - 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
07.003.12.366.1201.2.852.	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
154	3.1.90.11.00.00 - 104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
156	3.1.90.13.00.00 - 104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
158	3.1.91.13.00.00 - 104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
160	3.3.90.08.00.00 - 104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
162	3.3.90.30.00.00 - 104	MATERIAL DE CONSUMO	1.038,59
07.004.00.000.0000.0.000.	DEPTO TÉCNICO E DE EDUCACAO ESPECIAL		
07.004.12.367.1201.2.073.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E TÉCNICO		
175	3.3.50.43.00.00 - 102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
07.005.12.361.1201.2.103.	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
201	3.3.90.33.00.00 - 104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	537.169,71
210	3.3.90.39.00.00 - 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO		

07.006.12.361.1201.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO		
232	4.4.90.52.00.00 - 103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO		
08.001.10.301.1001.1.046.	ENC CONTRAPARTIDA EXEC CONVÊNIOS - SAÚDE		
236	3.3.30.93.00.00 - 303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
237	3.3.90.30.00.00 - 303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
239	3.3.90.39.00.00 - 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
240	4.4.90.51.00.00 - 303	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.200,00
08.001.10.301.1001.1.054.	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE		
244	3.3.90.30.00.00 - 303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
247	4.4.90.51.00.00 - 303	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
249	4.4.90.52.00.00 - 303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
08.001.10.301.1001.2.081.	AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
255	3.3.50.43.00.00 - 303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.900,00
256	3.3.90.08.00.00 - 303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00
259	3.3.90.36.00.00 - 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
262	3.3.90.48.00.00 - 303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
263	4.4.90.52.00.00 - 303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
08.001.10.301.1001.2.131.	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS		
267	3.1.71.70.00.00 - 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	72.303,80
268	3.3.70.41.00.00 - 494	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
270	3.3.71.70.00.00 - 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	275.000,00
273	3.3.72.30.00.00 - 494	MATERIAL DE CONSUMO	26.648,00
274	3.3.72.36.00.00 - 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.557,75
275	3.3.72.39.00.00 - 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.671,00

279	3.3.90.39.00.00 - 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
280	3.3.90.39.00.00 - 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.028,00
281	4.4.71.70.00.00 - 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200,00
08.001.10.301.1001.2.143.	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		
293	3.3.90.30.00.00 - 303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
294	3.3.90.30.00.00 - 494	MATERIAL DE CONSUMO	1.031,92
296	3.3.90.34.00.00 - 303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.000,00
297	3.3.90.34.00.00 - 494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	154.418,00
301	3.3.90.39.00.00 - 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
310	4.4.90.52.00.00 - 494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352,00
08.001.10.301.1001.2.168.	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		
313	3.1.90.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
314	3.1.90.16.00.00 - 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.004.10.304.1001.2.240.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
333	3.1.90.13.00.00 - 494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
335	3.1.90.16.00.00 - 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
347	3.3.90.30.00.00 - 494	MATERIAL DE CONSUMO	302,81
354	3.3.90.39.00.00 - 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	874,68
359	4.4.90.52.00.00 - 494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO		
09.002.04.122.1501.2.325.	AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO		
367	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

369	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS		
10.001.08.244.0801.2.233.	AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
391	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
394	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.08.244.0801.2.855.	GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS		
398	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL		

10.002.08.244.2401.1.806.	PROGRAMA RESIDENCIAS INCLUSIVAS REC FEDERAL		
417	3.3.90.30.00.00 - 2051	MATERIAL DE CONSUMO	16.310,76
419	3.3.90.39.00.00 - 2051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.209,55
10.002.08.244.2401.2.301.	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
446	4.4.90.52.00.00 - 934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.002.08.244.2401.2.863.	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
449	3.3.90.36.00.00 - 2902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
451	4.4.90.52.00.00 - 2902	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE		
10.003.08.243.0801.6.030.	PROG E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
466	3.3.90.30.00.00 - 880	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA		
10.007.08.241.0801.1.842.	FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA		
496	3.3.90.36.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
945	4.4.90.52.00.00 - 3900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.863,59
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		

11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.04.122.1601.1.001.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
508	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
509	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
511	4.4.90.52.00.00 - 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA		
515	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
518	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11.001.15.451.1601.1.011.	CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS		
527	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
528	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
530	4.4.90.52.00.00 - 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
11.001.15.452.1601.2.017.	AÇÕES DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS		
533	3.1.90.16.00.00 - 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
535	3.3.90.08.00.00 - 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
537	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	26.885,05
539	3.3.90.36.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
540	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
11.001.15.452.1601.2.164.	AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ		
546	3.3.90.08.00.00 - 507	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.451,39
549	3.3.90.36.00.00 - 507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.272,47
551	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
550	3.3.90.39.00.00 - 507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00

12.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO- FIN		
12.002.04.121.1401.2.039.	AÇÕES DA SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO		
566	3.3.90.08.00.00 - 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL		
15.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA		
15.001.04.122.3201.2.021.	AÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA		
594	3.1.90.16.00.00 - 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
21.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO		
21.003.18.452.1801.2.050.	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
694	3.1.91.13.00.00 - 511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.343,43
698	3.3.90.30.00.00 - 511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
701	3.3.90.39.00.00 - 511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA		
24.001.00.000.0000.0.000.	ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
24.001.06.181.0501.1.148.	FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL		
751	3.3.90.36.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.498,66
754	4.4.90.52.00.00 - 509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.670,62
24.001.06.181.0501.2.235.	AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO		
778	3.3.90.39.00.00 - 509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.199,82
24.001.06.181.0501.2.845.	AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
791	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	53.453,86
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL		
25.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL		
25.001.18.542.3301.2.181.	AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL		
801	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTIGENCIA		
99.099.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.099.99.999.9999.9.988.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
825	9.9.99.99.00.00 - 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.295.616,66
Total			**6.202.905,11**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 01 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:181F18CA

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10042/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 301.484,17 SUPERAVIT FINANCEIRO

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054 Fone: (42) 3132 6100.

DECRETO N° 10042/2023

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 301.484,17 (trezentos e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.1201.1.009.	ENC CONTRAPARTIDA EXEC CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
992	3.3.22.93.00.00 - 32605	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.640,52
1013	3.3.22.93.00.00 - 32607	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.610,59
07.001.12.361.1201.2.517.	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
1004	3.1.90.13.00.00 - 31036	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.789,96
07.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
07.005.12.361.1201.2.103.	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
981	3.3.90.33.00.00 - 31037	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.093,59
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.15.451.1601.1.011.	CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS		
977	3.3.90.30.00.00 - 3504	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00
978	3.3.90.39.00.00 - 3504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.733,55
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO- FIN		
12.002.04.121.1401.1.085.	ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS		
1006	3.3.22.93.00.00 - 3773	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.232,17
1010	3.3.22.93.00.00 - 3994	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,13
1008	3.3.22.93.00.00 - 32600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.327,53

23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
23.001.27.812.2701.2.367.	AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
920	3.3.90.30.00.00 - 32153	MATERIAL DE CONSUMO	480,75
919	3.3.90.39.00.00 - 32153	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0000.2.065.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
995	4.6.90.71.00.00 - 3602	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	157,06
997	4.6.90.71.00.00 - 3603	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.422,17
999	4.6.90.71.00.00 - 3604	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	286,48
1001	4.6.90.71.00.00 - 3606	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.709,41
1003	4.6.90.71.00.00 - 3613	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,26
Total			**301.484,17**

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 01 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:089C97F0

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10043/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 7.654.092,56 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054 Fone: (42) 3132 6100.

DECRETO N° 10043/2023

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.654.092,56 (sete milhões seiscentos e cinqüenta e quatro mil e noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
03.001.04.122.0302.2.047.	AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
1	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.501,24
2	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.185,24
8	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS		
04.006.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL		
04.006.04.122.0402.2.053.	AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
13	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.983,88
17	3.3.90.08.00.00 - 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.598,85
20	3.3.90.33.00.00 - 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
25	3.3.90.47.00.00 - 01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.000,00
28	4.4.90.52.00.00 - 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
04.006.04.122.0402.2.107.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
29	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.037,14
30	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.677,87
32	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA FAZENDA		
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA		
06.005.04.123.0404.2.106.	AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
34	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	223.910,13
37	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.357,54
40	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
46	4.4.90.52.00.00 - 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.1201.2.077.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
65	3.1.90.11.00.00 - 104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.030.389,02
67	3.1.90.13.00.00 - 104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.997,40
69	3.1.90.16.00.00 - 104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.199,68
71	3.1.91.13.00.00 - 104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	112.585,19
07.001.12.361.1201.2.517.	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
99	3.1.90.16.00.00 - 101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL		
07.002.12.365.1201.2.117.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
123	3.1.90.11.00.00 - 104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.573,94
129	3.1.91.13.00.00 - 104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.210,32
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO		
08.001.10.301.1001.2.081.	AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
251	3.1.90.11.00.00 - 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.551,41
252	3.1.90.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	413,25
253	3.1.90.16.00.00 - 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.110,29
254	3.1.91.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.308,84
08.001.10.301.1001.2.143.	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		
283	3.1.90.11.00.00 - 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.016.575,74
285	3.1.90.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.036,08
287	3.1.90.16.00.00 - 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	85.562,57
289	3.1.91.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	89.251,50
291	3.3.90.08.00.00 - 303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.597,67
08.001.10.301.1001.2.168.	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		
312	3.1.90.11.00.00 - 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.681,74
313	3.1.90.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.470,79
315	3.1.91.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.047,38
316	3.3.90.08.00.00 - 303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.356,36
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.004.10.304.1001.2.240.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
329	3.1.90.11.00.00 - 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.554,23
332	3.1.90.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.289,68
335	3.1.90.16.00.00 - 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.675,77
338	3.1.91.13.00.00 - 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.758,56
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO		
09.002.04.122.1501.2.325.	AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO		
361	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.664,50
362	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.581,62
364	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.486,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS		
10.001.08.244.0801.2.233.	AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
380	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	528.637,87
382	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78.232,56
384	3.1.90.16.00.00 - 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.421,28
386	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.360,65
388	3.3.90.08.00.00 - 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.828,25
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA		
515	3.3.90.30.00.00 - 01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
523	4.4.90.51.00.00 - 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

525	4.4.90.52.00.00 - 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
11.001.15.452.1601.2.164.	AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ		
542	3.1.90.11.00.00 - 507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.733,26
545	3.1.91.13.00.00 - 507	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.451,39
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO- FIN		
12.002.04.121.1401.2.039.	AÇÕES DA SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO		
562	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.598,56
565	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.242,13
571	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.390,83
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR		
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC		
13.001.20.606.2001.2.016.	AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR		
574	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.922,75
577	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.455,17
579	3.3.90.08.00.00 - 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.701,07
14.000.00.000.0000.0.000.	OUVIDORIA PUBLICA		
14.001.00.000.0000.0.000.	OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL		
14.001.04.122.2801.2.020.	AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL		
586	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.526,07
587	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	950,47
15.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL		
15.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA		
15.001.04.122.3201.2.021.	AÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA		
592	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.519,40
593	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.192,28
595	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.781,76
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA		
16.001.04.122.2901.2.019.	AÇÕES DA SEC DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA		
602	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.805,89
603	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.222,63
18.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE CULTURA E TURISMO		
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO		
18.001.13.392.1301.2.132.	AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO		
895	3.3.90.36.00.00 - 2217	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.430,11
18.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS		
18.005.13.695.2301.2.183.	AÇÕES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS		
630	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.689,90
631	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.664,87
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
20.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO		
20.001.22.661.2201.2.690.	AÇÕES DA SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
651	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.025,43
654	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.620,16
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
21.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL		
21.002.18.541.1801.2.462.	AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE		
670	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.788,21
673	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.620,57
674	3.3.90.08.00.00 - 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.503,50
21.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO		
21.003.18.452.1801.2.050.	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
686	3.1.90.11.00.00 - 511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.768,88
690	3.1.90.16.00.00 - 511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.634,37
696	3.3.90.08.00.00 - 511	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.131,68
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS		
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS		
22.001.04.122.3101.2.141.	AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS		
706	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.205,15
707	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.201,40
708	3.1.90.16.00.00 - 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.004,70
710	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.912,42
711	3.3.90.08.00.00 - 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.474,24
716	3.3.90.39.00.00 - 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.910,97
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
23.001.27.812.2701.2.367.	AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
738	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.489,88
739	3.1.90.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.443,51
740	3.1.90.16.00.00 - 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.062,59
741	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.027,59
742	3.3.90.08.00.00 - 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.821,68
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA		
24.001.00.000.0000.0.000.	ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
24.001.06.181.0501.2.235.	AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO		
763	3.1.90.11.00.00 - 509	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.277,82
767	3.1.90.16.00.00 - 509	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.014,46
769	3.1.91.13.00.00 - 509	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.616,04
771	3.3.90.08.00.00 - 509	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.134,23
24.001.06.181.0501.2.845.	AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E		

	CIDADANIA		
785	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.131,46
787	3.1.90.16.00.00 - 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.662,77
788	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.077,21
789	3.3.90.08.00.00 - 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.888,41
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL		
25.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL		
25.001.18.542.3301.2.181.	AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL		
795	3.1.90.11.00.00 - 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.805,82
798	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	894,37
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
26.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
26.001.16.482.3401.2.182.	AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
810	3.1.91.13.00.00 - 01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.602,47
88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0000.2.065.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
819	3.2.90.21.00.00 - 01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00
820	4.6.90.71.00.00 - 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	540.000,00
88.001.28.845.0000.2.067.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
821	3.3.90.47.00.00 - 01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280.000,00
Total			**7.654.092,56**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS		
04.006.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL		
04.006.04.122.0402.2.053.	AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
26	3.3.91.97.00.00 - 01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.592.262,45
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.1201.2.517.	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
101	3.3.90.08.00.00 - 101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.400,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE CULTURA E TURISMO		
18.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO		
18.001.13.392.1301.2.132.	AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO		
894	3.3.90.39.00.00 - 2217	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.430,11
Total			**7.654.092,56**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 21 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:491F7B7C

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2023	
1)Elementos do Cálculo *	
a) Previsão Orçamentária 2023*	209.700.000,00
* Observação - excluídas operações de crédito e alienação de bens.	
2) Fórmulas de Cálculo	

Arrecadação Realizada 2023 (-) Previsão Orçamentária 2023		
3) Demonstrativo do Excesso		
Arrecadação de 2023 (Janeiro a dezembro)	(=)	250.450.741,12
Previsão Orçamentária 2023*	(-)	209.700.000,00
Excesso de Arrecadação	(=)	**40.750.741,12**
Excesso Disponível	(=)	**40.750.741,12**
* Observação - excluídas operações de crédito e alienação de bens.		

Irati, 31 de dezembro de 2023

JOBY AYUB

Contadora

CRC/PR 37.446/O-0

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:D1FA01D9

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.000.000,00	289.916.043,07	61.169.264,56	21,10	292.241.941,92	100,80	-2.325.898,85
RECEITAS CORRENTES	209.700.000,00	237.717.799,72	54.404.678,34	22,89	260.146.267,75	109,43	-22.428.468,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.048.000,00	49.995.595,15	9.941.456,60	19,88	53.964.705,24	107,94	-3.969.110,09
Impostos	39.438.000,00	40.615.267,17	8.687.825,25	21,39	45.950.387,05	113,14	-5.335.119,88
Taxas	7.530.000,00	8.300.327,98	1.231.746,11	14,84	7.863.338,84	94,74	436.989,14
Contribuição de Melhoria	1.080.000,00	1.080.000,00	21.885,24	2,03	150.979,35	13,98	929.020,65
CONTRIBUIÇÕES	8.085.000,00	8.485.000,00	995.233,62	11,73	6.625.441,44	78,08	1.859.558,56
Contribuições Sociais	0,00	400.000,00	946,77	0,24	137.806,90	34,45	262.193,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.085.000,00	8.085.000,00	994.286,85	12,30	6.487.634,54	80,24	1.597.365,46
RECEITA PATRIMONIAL	720.000,00	2.018.026,48	387.876,48	19,22	4.225.619,41	209,39	-2.207.592,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	2.675,96	2,68	7.645,60	7,65	92.354,40
Valores Mobiliários	620.000,00	1.918.026,48	385.200,52	20,08	2.315.793,59	120,74	-397.767,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902.180,22	0,00	-1.902.180,22
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	10.953,23	54,77	74.493,07	372,47	-54.493,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	10.953,23	54,77	74.493,07	372,47	-54.493,07
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.077.000,00	176.339.914,86	40.831.255,78	23,15	191.614.568,01	108,66	-15.274.653,15
Transferências da União e de suas Entidades	65.114.000,00	82.410.726,00	20.437.324,89	24,80	87.791.009,59	106,53	-5.380.283,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.273.000,00	53.658.950,57	12.935.738,23	24,11	65.233.325,52	121,57	-11.574.374,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.690.000,00	40.270.238,29	7.458.192,66	18,52	38.590.232,90	95,83	1.680.005,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.000,00	859.263,23	2.237.902,63	260,44	3.641.440,58	423,79	-2.782.177,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	109.263,23	114.317,79	104,63	729.814,51	667,94	-620.551,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	145.000,00	145.000,00	508.739,47	350,85	671.783,30	463,30	-526.783,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	605.000,00	605.000,00	1.614.845,37	266,92	2.239.842,77	370,22	-1.634.842,77
RECEITAS DE CAPITAL	20.300.000,00	52.198.243,35	6.764.586,22	12,96	32.095.674,17	61,49	20.102.569,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	36.500.000,00	1.850.000,00	5,07	16.675.597,20	45,69	19.824.402,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	36.500.000,00	1.850.000,00	5,07	16.675.597,20	45,69	19.824.402,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	491.400,00	163,80	491.400,00	163,80	-191.400,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	491.400,00	163,80	491.400,00	163,80	-191.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.398.243,35	4.423.186,22	28,73	14.928.676,97	96,95	469.566,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.085.681,43	2.571.974,00	236,90	4.724.166,52	435,13	-3.638.485,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	14.312.561,92	1.851.212,22	12,93	10.204.510,45	71,30	4.108.051,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.000.000,00	289.916.043,07	61.169.264,56	21,10	292.241.941,92	100,80	-2.325.898,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.000.000,00	289.916.043,07	61.169.264,56	21,10	267.617.740,08	100,80	-2.325.898,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	230.000.000,00	289.916.043,07	61.169.264,56	21,10	267.614.740,08	100,80	-2.325.898,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.231.972,14	-	-	8.231.972,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.231.972,14	-	-	8.231.972,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	213.586.968,00	293.445.459,74	37.670.541,71	246.848.376,82	46.597.082,92	44.455.789,36	237.920.362,46	55.525.097,28	233.204.309,04	8.928.014,36
DESPESAS CORRENTES	170.577.564,00	209.683.848,79	32.360.955,32	194.948.893,43	14.734.955,36	36.088.225,67	192.715.848,97	16.967.999,82	188.476.111,84	2.233.044,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.952.168,00	96.320.750,66	18.746.138,12	93.839.186,82	2.481.563,84	18.746.138,12	93.839.186,82	2.481.563,84	93.521.949,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	520.000,00	5.428.887,22	974.587,55	5.299.143,33	129.743,89	974.587,55	5.299.143,33	129.743,89	5.299.143,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.105.396,00	107.934.210,91	12.640.229,65	95.810.563,28	12.123.647,63	16.367.500,00	93.577.518,82	14.356.692,09	89.655.018,73	2.233.044,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	101.105.396,00	107.934.210,91	12.640.229,65	95.810.563,28	12.123.647,63	16.367.500,00	93.577.518,82	14.356.692,09	89.655.018,73	2.233.044,46
DESPESAS DE CAPITAL	40.709.404,00	83.757.227,61	5.309.586,39	51.899.483,39	31.857.744,22	8.367.563,69	45.204.513,49	38.552.714,12	44.728.197,20	6.694.969,90
INVESTIMENTOS	36.909.404,00	75.524.791,83	3.695.822,97	43.846.738,53	31.678.053,30	6.753.800,27	37.151.768,63	38.373.023,20	36.675.452,34	6.694.969,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	700.000,00	1.108.000,00	398.000,00	998.000,00	110.000,00	398.000,00	998.000,00	110.000,00	998.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	7.124.435,78	1.215.763,42	7.054.744,86	69.690,92	1.215.763,42	7.054.744,86	69.690,92	7.054.744,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00	4.383,34	0,00	0,00	4.383,34	0,00	0,00	4.383,34	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.976.000,00	10.619.555,75	-6.150.839,25	8.202.523,70	2.417.032,05	-6.150.839,25	8.202.523,70	2.417.032,05	7.032.270,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	226.562.968,00	304.065.015,49	31.519.702,46	255.050.900,52	49.014.114,97	38.304.950,11	246.122.886,16	57.942.129,33	240.236.579,35	8.928.014,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	226.562.968,00	304.065.015,49	31.519.702,46	255.050.900,52	49.014.114,97	38.304.950,11	246.122.886,16	57.942.129,33	240.236.579,35	8.928.014,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	37.191.041,40	-	-	21.491.853,92	-	27.378.160,73	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	226.562.968,00	304.065.015,49	31.519.702,46	292.241.941,92	11.823.073,57	38.304.950,11	267.614.740,08	11.823.073,57	267.614.740,08	8.928.014,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.976.000,00	10.619.555,75	-6.150.839,25	8.202.523,70	2.417.032,05	-6.150.839,25	8.202.523,70	2.417.032,05	7.032.270,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.976.000,00	10.619.555,75	-6.150.839,25	8.202.523,70	2.417.032,05	-6.150.839,25	8.202.523,70	2.417.032,05	7.032.270,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	6.806.000,00	8.395.053,47	1.920.742,75	8.189.868,03	205.185,44	1.920.742,75	8.189.868,03	205.185,44	7.019.614,64	0,00

SOCIAIS										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.170.000,00	2.224.502,28	-8.071.582,00	12.655,67	2.211.846,61	-8.071.582,00	12.655,67	2.211.846,61	12.655,67	0,00

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:94BBEC02

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	268.550.000,00	332.723.267,60	71.919.428,84	21,62	335.880.248,47	100,95	-3.156.980,87
RECEITAS CORRENTES	248.250.000,00	280.525.024,25	65.154.842,62	23,23	303.784.574,30	108,29	-23.259.550,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.048.000,00	49.995.595,15	9.941.456,60	19,88	53.964.705,24	107,94	-3.969.110,09
Impostos	39.438.000,00	40.615.267,17	8.687.825,25	21,39	45.950.387,05	113,14	-5.335.119,88
Taxas	7.530.000,00	8.300.327,98	1.231.746,11	14,84	7.863.338,84	94,74	436.989,14
Contribuição de Melhoria	1.080.000,00	1.080.000,00	21.885,24	2,03	150.979,35	13,98	929.020,65
CONTRIBUIÇÕES	24.759.000,00	25.299.246,23	6.803.806,68	26,89	29.044.422,71	114,80	-3.745.176,48
Contribuições Sociais	16.674.000,00	17.214.246,23	5.809.519,83	33,75	22.556.788,17	131,04	-5.342.541,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.085.000,00	8.085.000,00	994.286,85	12,30	6.487.634,54	80,24	1.597.365,46
RECEITA PATRIMONIAL	12.576.000,00	17.991.004,78	5.270.350,92	29,29	23.140.057,01	128,62	-5.149.052,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	2.675,96	2,68	7.645,60	7,65	92.354,40
Valores Mobiliários	12.476.000,00	17.891.004,78	5.267.674,96	29,44	20.642.730,44	115,38	-2.751.725,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.489.680,97	0,00	-2.489.680,97
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	11.191,44	55,96	75.679,17	378,40	-55.679,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	238,21	0,00	1.186,10	0,00	-1.186,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	10.953,23	54,77	74.493,07	372,47	-54.493,07
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.077.000,00	176.339.914,86	40.831.255,78	23,15	191.614.568,01	108,66	-15.274.653,15
Transferências da União e de suas Entidades	65.114.000,00	82.410.726,00	20.437.324,89	24,80	87.791.009,59	106,53	-5.380.283,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.273.000,00	53.658.950,57	12.935.738,23	24,11	65.233.325,52	121,57	-11.574.374,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.690.000,00	40.270.238,29	7.458.192,66	18,52	38.590.232,90	95,83	1.680.005,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.770.000,00	10.879.263,23	2.296.781,20	21,11	5.945.142,16	54,65	4.934.121,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	109.263,23	114.317,79	104,63	729.814,51	667,94	-620.551,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	145.000,00	145.000,00	508.739,47	350,85	671.783,30	463,30	-526.783,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.625.000,00	10.625.000,00	1.673.723,94	15,75	4.543.544,35	42,76	6.081.455,65
RECEITAS DE CAPITAL	20.300.000,00	52.198.243,35	6.764.586,22	12,96	32.095.674,17	61,49	20.102.569,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	36.500.000,00	1.850.000,00	5,07	16.675.597,20	45,69	19.824.402,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	36.500.000,00	1.850.000,00	5,07	16.675.597,20	45,69	19.824.402,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	491.400,00	163,80	491.400,00	163,80	-191.400,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	491.400,00	163,80	491.400,00	163,80	-191.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.398.243,35	4.423.186,22	28,73	14.928.676,97	96,95	469.566,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.085.681,43	2.571.974,00	236,90	4.724.166,52	435,13	-3.638.485,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	14.312.561,92	1.851.212,22	12,93	10.204.510,45	71,30	4.108.051,47

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	268.550.000,00	332.723.267,60	71.919.428,84	21,62	311.253.046,63	100,95	-3.156.980,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	268.550.000,00	332.723.267,60	71.919.428,84	21,62	311.253.046,63	100,95	-3.156.980,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	268.550.000,00	332.723.267,60	71.919.428,84	21,62	311.253.046,63	100,95	-3.156.980,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.231.972,14	-	-	8.231.972,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.231.972,14	-	-	8.231.972,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	244.557.000,00	328.712.716,27	44.246.164,35	280.823.893,12	47.888.823,15	51.031.412,00	271.895.878,76	56.816.837,51	267.110.721,29	8.928.014,36
DESPESAS CORRENTES	200.777.596,00	244.117.294,95	38.931.726,97	228.916.333,74	15.200.961,21	42.658.997,32	226.683.289,28	17.434.005,67	222.374.448,10	2.233.044,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.921.628,00	128.389.788,98	25.042.775,85	125.792.050,22	2.597.738,76	25.042.775,85	125.792.050,22	2.597.738,76	125.408.235,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	520.000,00	5.428.887,22	974.587,55	5.299.143,33	129.743,89	974.587,55	5.299.143,33	129.743,89	5.299.143,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.335.968,00	110.298.618,75	12.914.363,57	97.825.140,19	12.473.478,56	16.641.633,92	95.592.095,73	14.706.523,02	91.667.069,61	2.233.044,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	103.335.968,00	110.298.618,75	12.914.363,57	97.825.140,19	12.473.478,56	16.641.633,92	95.592.095,73	14.706.523,02	91.667.069,61	2.233.044,46
DESPESAS DE CAPITAL	41.479.404,00	84.591.037,98	5.314.437,38	51.907.559,38	32.683.478,60	8.372.414,68	45.212.589,48	39.378.448,50	44.736.273,19	6.694.969,90
INVESTIMENTOS	37.179.404,00	75.873.791,83	3.700.673,96	43.854.814,52	32.018.977,31	6.758.651,26	37.159.844,62	38.713.947,21	36.683.528,33	6.694.969,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200.000,00	1.592.810,37	398.000,00	998.000,00	594.810,37	398.000,00	998.000,00	594.810,37	998.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	7.124.435,78	1.215.763,42	7.054.744,86	69.690,92	1.215.763,42	7.054.744,86	69.690,92	7.054.744,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00	4.383,34	0,00	0,00	4.383,34	0,00	0,00	4.383,34	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.303.000,00	10.906.555,75	-6.082.961,48	8.385.524,02	2.521.031,73	-6.082.961,48	8.385.524,02	2.521.031,73	7.171.538,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	257.860.000,00	339.619.272,02	38.163.202,87	289.209.417,14	50.409.854,88	44.948.450,52	280.281.402,78	59.337.869,24	274.282.259,63	8.928.014,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	257.860.000,00	339.619.272,02	38.163.202,87	289.209.417,14	50.409.854,88	44.948.450,52	280.281.402,78	59.337.869,24	274.282.259,63	8.928.014,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	46.670.831,33	-	-	30.971.643,85	-	36.970.787,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	257.860.000,00	339.619.272,02	38.163.202,87	335.880.248,47	3.739.023,55	44.948.450,52	311.253.046,63	3.739.023,55	311.253.046,63	8.928.014,36
RESERVA DO RPPS	10.690.000,00	10.690.000,00	4.753.014,43	12.392.936,82	0,00	0,00	0,00	10.690.000,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 30m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II

da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.303.000,00	10.906.555,75	-6.082.961,48	8.385.524,02	2.521.031,73	-6.082.961,48	8.385.524,02	2.521.031,73	7.171.538,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.303.000,00	10.906.555,75	-6.082.961,48	8.385.524,02	2.521.031,73	-6.082.961,48	8.385.524,02	2.521.031,73	7.171.538,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.892.320,00	8.506.373,47	1.942.660,52	8.268.545,65	237.827,82	1.942.660,52	8.268.545,65	237.827,82	7.088.847,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.410.680,00	2.400.182,28	-8.025.622,00	116.978,37	2.283.203,91	-8.025.622,00	116.978,37	2.283.203,91	82.690,91	0,00

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:5BEF6160

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas No Periodo	Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)			Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	213.586.968,00	293.445.459,74	37.670.541,71	246.848.376,82	96,78	46.597.082,92	44.455.789,36	237.920.362,46	96,67	55.525.097,28	8.928.014,36
ADMINISTRAÇÃO	24.808.000,00	29.683.250,53	3.397.107,64	28.121.411,62	11,03	1.561.838,91	4.603.616,05	27.368.770,30	11,12	2.314.480,23	752.641,32
Planejamento e Orçamento	2.295.000,00	4.534.475,29	122.096,73	4.328.606,37	1,70	205.868,92	449.739,66	4.195.706,36	1,70	338.768,93	132.900,01
Administração Geral	17.749.000,00	20.284.038,95	2.424.919,26	19.054.123,25	7,47	1.229.915,70	3.192.460,72	18.449.334,44	7,50	1.834.704,51	604.788,81
Administração Financeira	4.764.000,00	4.864.736,29	850.091,65	4.738.682,00	1,86	126.054,29	961.415,67	4.723.729,50	1,92	141.006,79	14.952,50
SEGURANÇA PÚBLICA	6.660.000,00	7.460.144,16	892.844,37	6.733.829,13	2,64	726.315,03	1.033.796,95	6.705.456,73	2,72	754.687,43	28.372,40
Policiamento	6.660.000,00	7.460.144,16	892.844,37	6.733.829,13	2,64	726.315,03	1.033.796,95	6.705.456,73	2,72	754.687,43	28.372,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.073.000,00	24.633.300,19	2.699.246,40	18.281.781,71	7,17	6.351.518,48	3.471.316,73	17.418.331,79	7,08	7.214.968,40	863.449,92
Assistência ao Idoso	713.000,00	1.832.636,93	181.298,83	981.726,83	0,38	850.910,10	758.459,26	981.726,83	0,40	850.910,10	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	250.000,00	216.196,68	8.229,29	207.824,77	0,08	8.371,91	17.941,65	194.156,19	0,08	22.040,49	13.668,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.396.000,00	1.069.135,52	155.000,62	616.721,35	0,24	452.414,17	128.297,46	563.474,48	0,23	505.661,04	53.246,87
Assistência Comunitária	11.714.000,00	21.515.331,06	2.354.717,66	16.475.508,76	6,46	5.039.822,30	2.566.618,36	15.678.974,29	6,37	5.836.356,77	796.534,47
SAÚDE	34.319.000,00	53.166.386,88	8.134.428,51	51.671.284,69	20,26	1.495.102,19	9.385.785,44	47.654.695,30	19,36	5.511.691,58	4.016.589,39
Administração Geral	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	30.804.000,00	50.427.190,89	7.625.786,74	49.052.088,70	19,23	1.375.102,19	8.869.621,36	45.039.331,15	18,30	5.387.859,74	4.012.757,55
Vigilância Sanitária	2.915.000,00	2.739.195,99	508.641,77	2.619.195,99	1,03	120.000,00	516.164,08	2.615.364,15	1,06	123.831,84	3.831,84
EDUCAÇÃO	65.005.968,00	77.423.661,48	12.246.324,98	66.630.649,34	26,12	10.793.012,14	12.764.831,55	65.631.946,90	26,67	11.791.714,58	998.702,44
Ensino Fundamental	53.773.300,00	59.923.588,41	8.910.536,70	50.861.385,36	19,94	9.062.203,05	9.235.069,18	50.265.996,83	20,42	9.657.591,58	595.388,53
Educação Infantil	10.237.668,00	16.623.111,66	3.185.831,93	15.350.985,70	6,02	1.272.125,96	3.439.719,97	15.007.585,74	6,10	1.615.525,92	343.399,96
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	138.961,41	0,00	0,00	0,00	138.961,41	0,00	0,00	0,00	138.961,41	0,00
Educação Especial	745.000,00	738.000,00	149.956,35	418.278,28	0,16	319.721,72	90.042,40	358.364,33	0,15	379.635,67	59.913,95
CULTURA	2.496.000,00	2.507.129,51	677.628,96	2.504.555,50	0,98	2.574,01	789.658,42	2.498.025,85	1,01	9.103,66	6.529,65
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	726.000,00	1.020.373,75	614.492,43	1.018.312,48	0,40	2.061,27	626.186,90	1.011.782,83	0,41	8.590,92	6.529,65
Turismo	1.680.000,00	1.486.755,76	63.136,53	1.486.243,02	0,58	512,74	163.471,52	1.486.243,02	0,60	512,74	0,00
URBANISMO	30.895.000,00	43.030.166,43	4.071.446,00	29.355.079,14	11,51	13.675.087,29	5.781.730,48	28.132.931,49	11,43	14.897.234,94	1.222.147,65
Infra-Estrutura Urbana	23.303.000,00	34.383.641,56	3.186.765,66	21.851.080,00	8,57	12.532.561,56	3.748.556,76	20.657.703,79	8,39	13.725.937,77	1.193.376,21
Serviços Urbanos	7.592.000,00	8.646.524,87	884.680,34	7.503.999,14	2,94	1.142.525,73	2.033.173,72	7.475.227,70	3,04	1.171.297,17	28.771,44
HABITAÇÃO	2.807.000,00	2.100.284,44	83.605,40	582.257,77	0,23	1.518.026,67	95.815,83	581.304,06	0,24	1.518.980,38	953,71
Habitação Urbana	2.807.000,00	2.100.284,44	83.605,40	582.257,77	0,23	1.518.026,67	95.815,83	581.304,06	0,24	1.518.980,38	953,71
SANEAMENTO	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.512.000,00	10.439.627,55	1.182.201,63	9.767.407,45	3,83	672.220,10	1.915.175,46	9.178.236,48	3,73	1.261.391,07	589.170,97

Serviços Urbanos	6.535.000,00	8.231.555,53	884.600,21	7.587.320,58	2,97	644.234,95	1.566.480,85	7.077.714,31	2,88	1.153.841,22	509.606,27
Preservação e Conservação Ambiental	1.925.000,00	1.521.741,97	239.280,54	1.512.624,42	0,59	9.117,55	284.747,37	1.440.717,66	0,59	81.024,31	71.906,76
Controle Ambiental	1.052.000,00	686.330,05	58.320,88	667.462,45	0,26	18.867,60	63.947,24	659.804,51	0,27	26.525,54	7.657,94
AGRICULTURA	2.875.000,00	4.347.218,50	720.063,74	4.105.555,81	1,61	241.662,69	804.456,41	3.868.637,21	1,57	478.581,29	236.918,60
Extensão Rural	2.875.000,00	4.347.218,50	720.063,74	4.105.555,81	1,61	241.662,69	804.456,41	3.868.637,21	1,57	478.581,29	236.918,60
INDÚSTRIA	1.475.000,00	4.370.316,00	243.768,54	4.197.316,00	1,65	173.000,00	267.885,80	4.181.405,86	1,70	188.910,14	15.910,14
Promoção Industrial	1.475.000,00	4.370.316,00	243.768,54	4.197.316,00	1,65	173.000,00	267.885,80	4.181.405,86	1,70	188.910,14	15.910,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	249,00	0,00	249,00	0,00	0,00	249,00	249,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	65.000,00	249,00	0,00	249,00	0,00	0,00	249,00	249,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.609.000,00	9.673.434,74	466.285,39	5.453.790,60	2,14	4.219.644,14	625.265,02	5.294.628,60	2,15	4.378.806,14	159.162,00
Transporte Rodoviário	5.609.000,00	9.673.434,74	466.285,39	5.453.790,60	2,14	4.219.644,14	625.265,02	5.294.628,60	2,15	4.378.806,14	159.162,00
DESPORTO E LAZER	4.262.000,00	6.761.007,99	220.124,23	1.837.645,42	0,72	4.923.362,57	278.136,27	1.800.179,25	0,73	4.960.828,74	37.466,17
Desporto Comunitário	4.262.000,00	6.761.007,99	220.124,23	1.837.645,42	0,72	4.923.362,57	278.136,27	1.800.179,25	0,73	4.960.828,74	37.466,17
ENCARGOS ESPECIAIS	6.020.000,00	17.844.899,00	2.635.465,92	17.605.563,64	6,90	239.335,36	2.638.069,95	17.605.563,64	7,15	239.335,36	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.620.000,00	12.553.323,00	2.190.350,97	12.353.888,19	4,84	199.434,81	2.190.350,97	12.353.888,19	5,02	199.434,81	0,00
Outras Transferências	1.360.000,00	2.151.560,16	373.471,51	2.112.023,63	0,83	39.536,53	373.471,54	2.112.023,63	0,86	39.536,53	0,00
Outros Encargos Especiais	1.040.000,00	3.140.015,84	71.643,44	3.139.651,82	1,23	364,02	74.247,44	3.139.651,82	1,28	364,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00	4.383,34	0,00	0,00	0,00	4.383,34	0,00	0,00	0,00	4.383,34	0,00
Reserva de Contingência geral	2.300.000,00	4.383,34	0,00	0,00	0,00	4.383,34	0,00	0,00	0,00	4.383,34	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	12.976.000,00	10.619.555,75	-6.150.839,25	8.202.523,70	3,22	2.417.032,05	-6.150.839,25	8.202.523,70	3,33	2.417.032,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.873.000,00	3.097.837,42	-7.834.153,80	1.012.805,60	0,40	2.085.031,82	-7.834.153,80	1.012.805,60	0,41	2.085.031,82	0,00
Planejamento e Orçamento	60.000,00	68.147,67	15.726,39	68.147,67	0,03	0,00	15.726,39	68.147,67	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	2.545.000,00	2.697.512,27	-7.929.589,89	612.480,45	0,24	2.085.031,82	-7.929.589,89	612.480,45	0,25	2.085.031,82	0,00
Administração Financeira	268.000,00	332.177,48	79.709,70	332.177,48	0,13	0,00	79.709,70	332.177,48	0,13	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	325.000,00	365.043,69	82.124,60	362.708,96	0,14	2.334,73	82.124,60	362.708,96	0,15	2.334,73	0,00
Policiamento	325.000,00	365.043,69	82.124,60	362.708,96	0,14	2.334,73	82.124,60	362.708,96	0,15	2.334,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	350.000,00	450.305,47	101.373,41	450.305,17	0,18	0,30	101.373,41	450.305,17	0,18	0,30	0,00
Assistência Comunitária	350.000,00	450.305,47	101.373,41	450.305,17	0,18	0,30	101.373,41	450.305,17	0,18	0,30	0,00
SAÚDE	1.388.000,00	1.482.821,07	345.329,75	1.442.821,07	0,57	40.000,00	345.329,75	1.442.821,07	0,59	40.000,00	0,00
Atenção Básica	1.208.000,00	1.313.455,73	316.054,07	1.313.455,73	0,51	0,00	316.054,07	1.313.455,73	0,53	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	180.000,00	169.365,34	29.275,68	129.365,34	0,05	40.000,00	29.275,68	129.365,34	0,05	40.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.535.000,00	4.789.037,25	1.059.927,36	4.530.583,47	1,78	258.453,78	1.059.927,36	4.530.583,47	1,84	258.453,78	0,00
Ensino Fundamental	6.790.000,00	3.512.336,01	676.748,43	3.313.882,23	1,30	198.453,78	676.748,43	3.313.882,23	1,35	198.453,78	0,00
Educação Infantil	650.000,00	1.216.701,24	383.178,93	1.216.701,24	0,48	0,00	383.178,93	1.216.701,24	0,49	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Especial	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
CULTURA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	105.000,00	48.694,19	4.354,17	18.694,19	0,01	30.000,00	4.354,17	18.694,19	0,01	30.000,00	0,00
Serviços Urbanos	105.000,00	48.694,19	4.354,17	18.694,19	0,01	30.000,00	4.354,17	18.694,19	0,01	30.000,00	0,00
HABITAÇÃO	30.000,00	3.204,94	3.204,94	3.204,94	0,00	0,00	3.204,94	3.204,94	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	3.204,94	3.204,94	3.204,94	0,00	0,00	3.204,94	3.204,94	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	135.422,48	31.265,97	134.211,06	0,05	1.211,42	31.265,97	134.211,06	0,05	1.211,42	0,00
Serviços Urbanos	100.000,00	36.297,54	8.506,28	35.086,12	0,01	1.211,42	8.506,28	35.086,12	0,01	1.211,42	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	95.547,46	20.076,58	95.547,46	0,04	0,00	20.076,58	95.547,46	0,04	0,00	0,00
Controle Ambiental	15.000,00	3.577,48	2.683,11	3.577,48	0,00	0,00	2.683,11	3.577,48	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	100.000,00	178.428,73	43.365,51	178.428,73	0,07	0,00	43.365,51	178.428,73	0,07	0,00	0,00
Extensão Rural	100.000,00	178.428,73	43.365,51	178.428,73	0,07	0,00	43.365,51	178.428,73	0,07	0,00	0,00
INDÚSTRIA	40.000,00	45.771,45	6.579,08	45.771,45	0,02	0,00	6.579,08	45.771,45	0,02	0,00	0,00
Promoção Industrial	40.000,00	45.771,45	6.579,08	45.771,45	0,02	0,00	6.579,08	45.771,45	0,02	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	22.989,06	5.789,76	22.989,06	0,01	0,00	5.789,76	22.989,06	0,01	0,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	22.989,06	5.789,76	22.989,06	0,01	0,00	5.789,76	22.989,06	0,01	0,00	0,00
TOTAL	**226.562.968,00**	**304.065.015,49**	**31.519.702,46**	**255.050.900,52**	**100,00**	**49.014.114,97**	**38.304.950,11**	**246.122.886,16**	**100,00**	**57.942.129,33**	**8.928.014,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 31m.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***
Prefeito	Controle Interno
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOBY AYUB***
Secretario De Fazenda	Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:180DFDE7

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO	255.247.000,00	339.402.716,27	44.246.164,35	280.823.893,12	97,10	58.578.823,15	51.031.412,00	271.895.878,76	97,01	67.506.837,51	8.928.014,36
INTRA-ORÇAMENTARIA											
LEGISLATIVA	3.210.032,00	3.220.032,00	578.472,79	2.730.146,57	0,94	489.885,43	578.472,79	2.730.146,57	0,97	489.885,43	0,00

Ação Legislativa	3.210.032,00	3.220.032,00	578.472,79	2.730.146,57	0,94	489.885,43	578.472,79	2.730.146,57	0,97	489.885,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	24.808.000,00	29.683.250,53	3.397.107,64	28.121.411,62	9,72	1.561.838,91	4.603.616,05	27.368.770,30	9,76	2.314.480,23	752.641,32
Planejamento e Orçamento	2.295.000,00	4.534.475,29	122.096,73	4.328.606,37	1,50	205.868,92	449.739,66	4.195.706,36	1,50	338.768,93	132.900,01
Administração Geral	17.749.000,00	20.284.038,95	2.424.919,26	19.054.123,25	6,59	1.229.915,70	3.192.460,72	18.449.334,44	6,58	1.834.704,51	604.788,81
Administração Financeira	4.764.000,00	4.864.736,29	850.091,65	4.738.682,00	1,64	126.054,29	961.415,67	4.723.729,50	1,69	141.006,79	14.952,50
SEGURANÇA PÚBLICA	6.660.000,00	7.460.144,16	892.844,37	6.733.829,13	2,33	726.315,03	1.033.796,95	6.705.456,73	2,39	754.687,43	28.372,40
Policiamento	6.660.000,00	7.460.144,16	892.844,37	6.733.829,13	2,33	726.315,03	1.033.796,95	6.705.456,73	2,39	754.687,43	28.372,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.073.000,00	24.633.300,19	2.699.246,40	18.281.781,71	6,32	6.351.518,48	3.471.316,73	17.418.331,79	6,21	7.214.968,40	863.449,92
Assistência ao Idoso	713.000,00	1.832.636,93	181.298,83	981.726,83	0,34	850.910,10	758.459,26	981.726,83	0,35	850.910,10	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	250.000,00	216.196,68	8.229,29	207.824,77	0,07	8.371,91	17.941,65	194.156,19	0,07	22.040,49	13.668,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.396.000,00	1.069.135,52	155.000,62	616.721,35	0,21	452.414,17	128.297,46	563.474,48	0,20	505.661,04	53.246,87
Assistência Comunitária	11.714.000,00	21.515.331,06	2.354.717,66	16.475.508,76	5,70	5.039.822,30	2.566.618,36	15.678.974,29	5,59	5.836.356,77	796.534,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.760.000,00	32.047.224,53	5.997.149,85	31.245.369,73	10,80	801.854,80	5.997.149,85	31.245.369,73	11,15	801.854,80	0,00
Previdência do Regime Estatutário	27.760.000,00	32.047.224,53	5.997.149,85	31.245.369,73	10,80	801.854,80	5.997.149,85	31.245.369,73	11,15	801.854,80	0,00
SAÚDE	34.319.000,00	53.166.386,88	8.134.428,51	51.671.284,69	17,87	1.495.102,19	9.385.785,44	47.654.695,30	17,00	5.511.691,58	4.016.589,39
Administração Geral	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	30.804.000,00	50.427.190,89	7.625.786,74	49.052.088,70	16,96	1.375.102,19	8.869.621,36	45.039.331,15	16,07	5.387.859,74	4.012.757,55
Vigilância Sanitária	2.915.000,00	2.739.195,99	508.641,77	2.619.195,99	0,91	120.000,00	516.164,08	2.615.364,15	0,93	123.831,84	3.831,84
EDUCAÇÃO	65.005.968,00	77.423.661,48	12.246.324,98	66.630.649,34	23,04	10.793.012,14	12.764.831,55	65.631.946,90	23,42	11.791.714,58	998.702,44
Ensino Fundamental	53.773.300,00	59.923.588,41	8.910.536,70	50.861.385,36	17,59	9.062.203,05	9.235.069,18	50.265.996,83	17,93	9.657.591,58	595.388,53
Educação Infantil	10.237.668,00	16.623.111,66	3.185.831,93	15.350.985,70	5,31	1.272.125,96	3.439.719,97	15.007.585,74	5,35	1.615.525,92	343.399,96
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	138.961,41	0,00	0,00	0,00	138.961,41	0,00	0,00	0,00	138.961,41	0,00
Educação Especial	745.000,00	738.000,00	149.956,35	418.278,28	0,14	319.721,72	90.042,40	358.364,33	0,13	379.635,67	59.913,95
CULTURA	2.496.000,00	2.507.129,51	677.628,96	2.504.555,50	0,87	2.574,01	789.658,42	2.498.025,85	0,89	9.103,66	6.529,65
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	726.000,00	1.020.373,75	614.492,43	1.018.312,48	0,35	2.061,27	626.186,90	1.011.782,83	0,36	8.590,92	6.529,65
Turismo	1.680.000,00	1.486.755,76	63.136,53	1.486.243,02	0,51	512,74	163.471,52	1.486.243,02	0,53	512,74	0,00
URBANISMO	30.895.000,00	43.030.166,43	4.071.446,00	29.355.079,14	10,15	13.675.087,29	5.781.730,48	28.132.931,49	10,04	14.897.234,94	1.222.147,65
Infra-Estrutura Urbana	23.303.000,00	34.383.641,56	3.186.765,66	21.851.080,00	7,56	12.532.561,56	3.748.556,76	20.657.703,79	7,37	13.725.937,77	1.193.376,21
Serviços Urbanos	7.592.000,00	8.646.524,87	884.680,34	7.503.999,14	2,59	1.142.525,73	2.033.173,72	7.475.227,70	2,67	1.171.297,17	28.771,44
HABITAÇÃO	2.807.000,00	2.100.284,44	83.605,40	582.257,77	0,20	1.518.026,67	95.815,83	581.304,06	0,21	1.518.980,38	953,71
Habitação Urbana	2.807.000,00	2.100.284,44	83.605,40	582.257,77	0,20	1.518.026,67	95.815,83	581.304,06	0,21	1.518.980,38	953,71
SANEAMENTO	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.512.000,00	10.439.627,55	1.182.201,63	9.767.407,45	3,38	672.220,10	1.915.175,46	9.178.236,48	3,27	1.261.391,07	589.170,97
Serviços Urbanos	6.535.000,00	8.231.555,53	884.600,21	7.587.320,58	2,62	644.234,95	1.566.480,85	7.077.714,31	2,53	1.153.841,22	509.606,27
Preservação e Conservação Ambiental	1.925.000,00	1.521.741,97	239.280,54	1.512.624,42	0,52	9.117,55	284.747,37	1.440.717,66	0,51	81.024,31	71.906,76
Controle Ambiental	1.052.000,00	686.330,05	58.320,88	667.462,45	0,23	18.867,60	63.947,24	659.804,51	0,24	26.525,54	7.657,94
AGRICULTURA	2.875.000,00	4.347.218,50	720.063,74	4.105.555,81	1,42	241.662,69	804.456,41	3.868.637,21	1,38	478.581,29	236.918,60
Extensão Rural	2.875.000,00	4.347.218,50	720.063,74	4.105.555,81	1,42	241.662,69	804.456,41	3.868.637,21	1,38	478.581,29	236.918,60
INDÚSTRIA	1.475.000,00	4.370.316,00	243.768,54	4.197.316,00	1,45	173.000,00	267.885,80	4.181.405,86	1,49	188.910,14	15.910,14
Promoção Industrial	1.475.000,00	4.370.316,00	243.768,54	4.197.316,00	1,45	173.000,00	267.885,80	4.181.405,86	1,49	188.910,14	15.910,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	249,00	0,00	249,00	0,00	0,00	249,00	249,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	65.000,00	249,00	0,00	249,00	0,00	0,00	249,00	249,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.609.000,00	9.673.434,74	466.285,39	5.453.790,60	1,89	4.219.644,14	625.265,02	5.294.628,60	1,89	4.378.806,14	159.162,00
Transporte Rodoviário	5.609.000,00	9.673.434,74	466.285,39	5.453.790,60	1,89	4.219.644,14	625.265,02	5.294.628,60	1,89	4.378.806,14	159.162,00
DESPORTO E LAZER	4.262.000,00	6.761.007,99	220.124,23	1.837.645,42	0,64	4.923.362,57	278.136,27	1.800.179,25	0,64	4.960.828,74	37.466,17
Desporto Comunitário	4.262.000,00	6.761.007,99	220.124,23	1.837.645,42	0,64	4.923.362,57	278.136,27	1.800.179,25	0,64	4.960.828,74	37.466,17
ENCARGOS ESPECIAIS	6.020.000,00	17.844.899,00	2.635.465,92	17.605.563,64	6,09	239.335,36	2.638.069,95	17.605.563,64	6,28	239.335,36	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.620.000,00	12.553.323,00	2.190.350,97	12.353.888,19	4,27	199.434,81	2.190.350,97	12.353.888,19	4,41	199.434,81	0,00
Outras Transferências	1.360.000,00	2.151.560,16	373.471,51	2.112.023,63	0,73	39.536,53	373.471,54	2.112.023,63	0,75	39.536,53	0,00
Outros Encargos Especiais	1.040.000,00	3.140.015,84	71.643,44	3.139.651,82	1,09	364,02	74.247,44	3.139.651,82	1,12	364,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.990.000,00	10.694.383,34	0,00	0,00	0,00	10.694.383,34	0,00	0,00	0,00	10.694.383,34	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	10.690.000,00	10.690.000,00	0,00	0,00	0,00	10.690.000,00	0,00	0,00	0,00	10.690.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	2.300.000,00	4.383,34	0,00	0,00	0,00	4.383,34	0,00	0,00	0,00	4.383,34	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.303.000,00	10.906.555,75	-6.082.961,48	8.385.524,02	2,90	2.521.031,73	-6.082.961,48	8.385.524,02	2,99	2.521.031,73	0,00
LEGISLATIVA	227.000,00	217.000,00	67.877,77	183.000,32	0,06	33.999,68	67.877,77	183.000,32	0,07	33.999,68	0,00
Ação Legislativa	227.000,00	217.000,00	67.877,77	183.000,32	0,06	33.999,68	67.877,77	183.000,32	0,07	33.999,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.873.000,00	3.097.837,42	-7.834.153,80	1.012.805,60	0,35	2.085.031,82	-7.834.153,80	1.012.805,60	0,36	2.085.031,82	0,00
Planejamento e Orçamento	60.000,00	68.147,67	15.726,39	68.147,67	0,02	0,00	15.726,39	68.147,67	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	2.545.000,00	2.697.512,27	-7.929.589,89	612.480,45	0,21	2.085.031,82	-7.929.589,89	612.480,45	0,22	2.085.031,82	0,00
Administração Financeira	268.000,00	332.177,48	79.709,70	332.177,48	0,11	0,00	79.709,70	332.177,48	0,12	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	325.000,00	365.043,69	82.124,60	362.708,96	0,13	2.334,73	82.124,60	362.708,96	0,13	2.334,73	0,00
Policiamento	325.000,00	365.043,69	82.124,60	362.708,96	0,13	2.334,73	82.124,60	362.708,96	0,13	2.334,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	350.000,00	450.305,47	101.373,41	450.305,17	0,16	0,30	101.373,41	450.305,17	0,16	0,30	0,00
Assistência Comunitária	350.000,00	450.305,47	101.373,41	450.305,17	0,16	0,30	101.373,41	450.305,17	0,16	0,30	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
SAÚDE	1.388.000,00	1.482.821,07	345.329,75	1.442.821,07	0,50	40.000,00	345.329,75	1.442.821,07	0,51	40.000,00	0,00
Atenção Básica	1.208.000,00	1.313.455,73	316.054,07	1.313.455,73	0,45	0,00	316.054,07	1.313.455,73	0,47	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	180.000,00	169.365,34	29.275,68	129.365,34	0,04	40.000,00	29.275,68	129.365,34	0,05	40.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.535.000,00	4.789.037,25	1.059.927,36	4.530.583,47	1,57	258.453,78	1.059.927,36	4.530.583,47	1,62	258.453,78	0,00
Ensino Fundamental	6.790.000,00	3.512.336,01	676.748,43	3.313.882,23	1,15	198.453,78	676.748,43	3.313.882,23	1,18	198.453,78	0,00
Educação Infantil	650.000,00	1.216.701,24	383.178,93	1.216.701,24	0,42	0,00	383.178,93	1.216.701,24	0,43	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Especial	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
CULTURA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	105.000,00	48.694,19	4.354,17	18.694,19	0,01	30.000,00	4.354,17	18.694,19	0,01	30.000,00	0,00
Serviços Urbanos	105.000,00	48.694,19	4.354,17	18.694,19	0,01	30.000,00	4.354,17	18.694,19	0,01	30.000,00	0,00
HABITAÇÃO	30.000,00	3.204,94	3.204,94	3.204,94	0,00	0,00	3.204,94	3.204,94	0,00	0,00	0,00

Habitação Urbana	30.000,00	3.204,94	3.204,94	3.204,94	0,00	0,00	3.204,94	3.204,94	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	135.422,48	31.265,97	134.211,06	0,05	1.211,42	31.265,97	134.211,06	0,05	1.211,42	0,00
Serviços Urbanos	100.000,00	36.297,54	8.506,28	35.086,12	0,01	1.211,42	8.506,28	35.086,12	0,01	1.211,42	0,00

Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	95.547,46	20.076,58	95.547,46	0,03	0,00	20.076,58	95.547,46	0,03	0,00	0,00
Controle Ambiental	15.000,00	3.577,48	2.683,11	3.577,48	0,00	0,00	2.683,11	3.577,48	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	100.000,00	178.428,73	43.365,51	178.428,73	0,06	0,00	43.365,51	178.428,73	0,06	0,00	0,00
Extensão Rural	100.000,00	178.428,73	43.365,51	178.428,73	0,06	0,00	43.365,51	178.428,73	0,06	0,00	0,00
INDÚSTRIA	40.000,00	45.771,45	6.579,08	45.771,45	0,02	0,00	6.579,08	45.771,45	0,02	0,00	0,00
Promoção Industrial	40.000,00	45.771,45	6.579,08	45.771,45	0,02	0,00	6.579,08	45.771,45	0,02	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	22.989,06	5.789,76	22.989,06	0,01	0,00	5.789,76	22.989,06	0,01	0,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	22.989,06	5.789,76	22.989,06	0,01	0,00	5.789,76	22.989,06	0,01	0,00	0,00
TOTAL	**268.550.000,00**	**350.309.272,02**	**38.163.202,87**	**289.209.417,14**	**100,00**	**61.099.854,88**	**44.948.450,52**	**280.281.402,78**	**100,00**	**70.027.869,24**	**8.928.014,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 31m.											

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***
Prefeito	Controle Interno
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOBY AYUB***
Secretario De Fazenda	Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:DA1BDE6F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	237.717.799,72	234.101.710,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.995.595,15	53.007.543,03
IPTU	12.997.378,90	12.095.937,95
ISS	17.610.000,00	18.997.051,63
ITBI	4.450.000,00	4.017.145,36
IRRF	5.557.888,27	9.895.597,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.380.327,98	8.001.810,32
Contribuições	8.485.000,00	6.619.467,53
Receita Patrimonial	2.018.026,48	4.225.619,40
Aplicações Financeiras (II)	1.918.026,48	2.315.793,58
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	1.909.825,82
Transferências Correntes	176.339.914,86	167.950.398,39
Cota-Parte do FPM	62.921.334,33	53.997.026,06
Cota-Parte do ICMS	40.156.929,31	32.435.761,51
Cota-Parte do IPVA	9.380.000,00	11.702.822,14
Cota-Parte do ITR	122.000,00	555.228,30
Transferências da LC 61/1989	563.000,00	341.398,43
Transferências do FUNDEB	40.270.238,29	38.657.639,87
Outras Transferências Correntes	22.926.412,93	30.260.522,08
Demais Receitas Correntes	879.263,23	2.298.682,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	119.721,90
Receitas Correntes Restantes	879.263,23	2.178.960,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	235.799.773,24	231.666.195,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	52.198.243,35	33.512.914,38
Operações de Crédito (VIII)	36.500.000,00	16.675.597,20
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	491.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	491.400,00
Transferências de Capital	15.398.243,35	16.345.917,18
Convênios	5.716.000,00	2.775.104,03
Outras Transferências de Capital	9.682.243,35	13.570.813,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.698.243,35	16.837.317,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	251.498.016,59	248.503.512,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	251.498.016,59	248.503.512,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	220.303.404,54	203.151.417,13	200.918.372,67	195.508.382,15	7.858.011,21	2.041.277,17	2.048.028,65
Pessoal e Encargos Sociais	104.715.804,13	102.029.054,85	102.029.054,85	100.541.564,42	1.888.808,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.428.887,22	5.299.143,33	5.299.143,33	5.299.143,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	110.158.713,19	95.823.218,95	93.590.174,49	89.667.674,40	5.969.202,59	2.041.277,17	2.048.028,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	214.874.517,32	197.852.273,80	195.619.229,34	190.209.238,82	7.858.011,21	2.041.277,17	2.048.028,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	82.649.227,61	50.901.483,39	44.206.513,49	43.730.197,20	1.355.996,05	5.096.628,74	4.826.841,42
Investimentos	75.524.791,83	43.846.738,53	37.151.768,63	36.675.452,34	1.355.996,05	5.096.628,74	4.826.841,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.124.435,78	7.054.744,86	7.054.744,86	7.054.744,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	75.524.791,83	43.846.738,53	37.151.768,63	36.675.452,34	1.355.996,05	5.096.628,74	4.826.841,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.383,34	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**290.403.692,49**	**241.699.012,33**	**232.770.997,97**	**226.884.691,16**	**9.214.007,26**	**7.137.905,91**	**6.874.870,07**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	290.403.692,49	241.699.012,33	232.770.997,97	226.884.691,16	9.214.007,26	7.137.905,91	6.874.870,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**5.529.944,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**5.529.944,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.987.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.321.153,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.299.143,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.551.954,16**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.270.131,58	44.186.091,24
DEDUÇÕES (XL)	10.904.492,93	22.017.981,55
Disponibilidade de Caixa	10.904.492,93	22.017.981,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.957.320,84	28.964.516,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.612.664,47	6.480.267,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	440.163,44	466.267,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.365.638,65	22.168.109,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**197.528,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.782.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.132.397,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-2.934.868,05**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**43.121,92**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.231.972,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.231.972,14	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 52m.		

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:02B0EAF2

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	249.573.799,72	234.747.189,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.995.595,15	53.007.543,03
IPTU	12.997.378,90	12.095.937,95
ISS	17.610.000,00	18.997.051,63
ITBI	4.450.000,00	4.017.145,36
IRRF	5.557.888,27	9.895.597,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.380.327,98	8.001.810,32
Contribuições	8.485.000,00	6.619.467,53
Receita Patrimonial	13.874.026,48	4.871.098,20
Aplicações Financeiras (II)	13.774.026,48	2.373.771,63
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	2.497.326,57
Transferências Correntes	176.339.914,86	167.950.398,39
Cota-Parte do FPM	62.921.334,33	53.997.026,06
Cota-Parte do ICMS	40.156.929,31	32.435.761,51
Cota-Parte do IPVA	9.380.000,00	11.702.822,14
Cota-Parte do ITR	122.000,00	555.228,30
Transferências da LC 61/1989	563.000,00	341.398,43
Transferências do FUNDEB	40.270.238,29	38.657.639,87
Outras Transferências Correntes	22.926.412,93	30.260.522,08
Demais Receitas Correntes	879.263,23	2.298.682,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	119.721,90
Receitas Correntes Restantes	879.263,23	2.178.960,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	235.799.773,24	232.253.696,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	26.834.246,23	24.723.868,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.116.978,30	17.730.679,08
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	52.198.243,35	33.512.914,38
Operações de Crédito (VIII)	36.500.000,00	16.675.597,20
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	491.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	491.400,00
Transferências de Capital	15.398.243,35	16.345.917,18
Convênios	5.716.000,00	2.775.104,03
Outras Transferências de Capital	9.682.243,35	13.570.813,15

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.698.243,35	16.837.317,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	278.332.262,82	273.814.882,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	251.498.016,59	249.091.013,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES	220.303.404,54	203.151.417,13	200.918.372,67	195.508.382,15	7.858.011,21	2.041.277,17	2.048.028,65
RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	104.715.804,13	102.029.054,85	102.029.054,85	100.541.564,42	1.888.808,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.428.887,22	5.299.143,33	5.299.143,33	5.299.143,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	110.158.713,19	95.823.218,95	93.590.174,49	89.667.674,40	5.969.202,59	2.041.277,17	2.048.028,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	214.874.517,32	197.852.273,80	195.619.229,34	190.209.238,82	7.858.011,21	2.041.277,17	2.048.028,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM ONTES RPPS) (XXI)	34.720.446,16	34.150.440,63	34.150.440,63	34.037.604,29	24.378,09	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	82.649.227,61	50.901.483,39	44.226.484,81	43.730.197,20	1.355.996,05	5.096.628,74	4.826.841,42
Investimentos	75.524.791,83	43.846.738,53	37.171.739,95	36.675.452,34	1.355.996,05	5.096.628,74	4.826.841,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.124.435,78	7.054.744,86	7.054.744,86	7.054.744,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	75.524.791,83	43.846.738,53	37.171.739,95	36.675.452,34	1.355.996,05	5.096.628,74	4.826.841,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.694.383,34	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	833.810,37	8.075,99	8.075,99	8.075,99	0,00	37.068,00	37.068,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**336.647.949,02**	**275.857.528,95**	**266.949.485,91**	**260.930.371,44**	**9.238.385,35**	**7.174.973,91**	**6.911.938,07**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	301.093.692,49	241.699.012,33	232.790.969,29	226.884.691,16	9.214.007,26	7.137.905,91	6.874.870,07

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-3.265.812,54**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**6.117.444,88**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.987.000,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.321.153,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.299.143,33	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.139.454,91**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.270.131,58	44.186.091,24
DEDUÇÕES (XL)	10.941.560,93	21.998.010,23
Disponibilidade de Caixa	10.941.560,93	21.998.010,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.059.975,05	29.137.382,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.655.927,04	6.626.488,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	462.487,08	512.884,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.328.570,65	22.188.081,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**140.489,64**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.782.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.029.438,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-2.888.948,93**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**89.041,04**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.231.972,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.231.972,14	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.690.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 12m.		

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:39BE6C5F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	40.615.267,17	45.950.387,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.997.378,90	12.733.260,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.450.000,00	4.134.839,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.610.000,00	19.043.159,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.557.888,27	10.039.127,33
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	135.373.263,64	123.449.237,13
2.1- Cota-Parte FPM	73.701.334,33	66.007.745,06
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	69.001.334,33	60.053.596,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.700.000,00	5.954.148,54
2.2- Cota-Parte ICMS	49.121.929,31	40.793.507,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	426.748,00
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	694.035,21
2.5- Cota-Parte IPVA	11.700.000,00	14.628.527,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	898.673,80
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**175.988.530,81**	**169.399.624,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**26.134.652,73**	**23.319.282,96**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**17.862.479,97**	**19.030.623,09**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.270.238,29	38.723.678,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.094.918,07	38.139.277,47
6.1.1- Principal	40.094.918,07	38.005.832,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	133.445,29
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	175.320,22	584.400,72
6.2.1- Principal	175.320,22	584.400,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.960.265,34	14.686.549,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	408.707,31	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	408.707,31	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**39.132.385,50**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.589.009,28	35.749.371,18	35.749.371,18	35.684.011,44	0,00
10.1- Educação Infantil	10.236.057,57	10.224.360,46	10.224.360,46	10.223.761,24	0,00
10.1.1 - Creche	10.236.057,57	10.224.360,46	10.224.360,46	10.223.761,24	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	27.352.951,71	25.525.010,72	25.525.010,72	25.460.250,20	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.511.735,21	2.829.933,13	2.755.369,21	2.646.042,59	74.563,92
11.1- Educação Infantil	220.000,00	89.355,30	89.355,30	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	220.000,00	89.355,30	89.355,30	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.291.735,21	2.740.577,83	2.666.013,91	2.646.042,59	74.563,92
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**41.100.744,49**	**38.579.304,31**	**38.504.740,39**	**38.330.054,03**	**74.563,92**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	35.521.987,96	35.521.987,96	35.467.546,18	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.977.861,30	37.903.297,38	37.793.371,54	74.563,92	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	583.559,46	583.559,46	529.716,90	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.106.574,73	35.521.987,96	35.521.987,96	91,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.872.367,82	162.257,43	162.257,43	0,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.733.671,16	1.938.731,97	0,00	0,00	17.883,55	1.920.848,42
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.731.973,30	1.921.753,34	0,00	0,00	0,00	1.921.753,34
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.697,86	16.978,63	0,00	0,00	17.883,55	-904,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.286.345,33	4.729.088,45	4.611.501,57	4.228.642,42	117.586,88
24.1 - Creche	6.286.345,33	4.729.088,45	4.611.501,57	4.228.642,42	117.586,88
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	25.336.187,90	17.986.065,84	17.776.859,67	17.053.791,49	209.206,17
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**31.622.533,23**	**22.715.154,29**	**22.388.361,24**	**21.282.433,91**	**326.793,05**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					60.693.015,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					14.686.549,22
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO					34.730,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**45.971.736,37**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			42.349.906,05	45.971.736,37	27,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.737.495,45	1.579.940,65	3.975.513,16	34.730,00	727.252,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.732.016,05	1.579.940,65	3.970.033,76	34.730,00	727.252,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.479,40	0,00	5.479,40	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		7.013.992,17		6.579.570,22	
35.1- Salário-Educação		3.138.000,00		3.047.647,58	
35.2- PDDE		0,00		0,00	
35.3- PNAE		0,00		0,00	
35.4 - PNATE		0,00		0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE		3.875.992,17		3.531.922,64	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		134.098,56		1.903.687,41	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		460.000,00		2.251.892,30	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**7.608.090,73**		**10.735.149,93**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.097.410,00	1.521.341,57	1.295.528,49	1.260.292,25	225.813,08

41.1- Creche	1.097.410,00	1.521.341,57	1.295.528,49	1.260.292,25	225.813,08
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.328.171,92	8.006.375,95	7.715.904,99	7.637.522,04	290.470,96
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**9.425.581,92**	**9.527.717,52**	**9.011.433,48**	**8.897.814,29**	**516.284,04**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	81.723.580,60	70.797.506,83	69.831.090,43	68.421.242,44	966.416,40
47.1- Despesas Correntes	78.583.864,04	68.830.685,88	68.246.685,67	67.002.011,66	584.000,21
47.1.1- Pessoal Ativo	49.063.571,71	46.618.813,54	46.618.813,54	46.201.409,88	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	358.000,00	255.281,55	255.281,55	255.281,55	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	29.162.292,33	21.956.590,79	21.372.590,58	20.545.320,23	584.000,21
47.2- Despesas de Capital	3.139.716,56	1.966.820,95	1.584.404,76	1.419.230,78	382.416,19
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	140.000,00	139.799,23	99.856,60	79.885,28	39.942,63
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.999.716,56	1.827.021,72	1.484.548,16	1.339.345,50	342.473,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	397.208,08	1.387.461,02
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	38.139.277,47	3.047.647,58
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	38.335.533,43	2.816.042,01
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	200.952,12	1.619.066,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	200.952,12	1.619.066,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 28m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:3C4F5672

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX - RECEITA COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DEPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO EmReais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	36.500.000,00	16.675.597,20	19.824.402,80
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	83.757.227,61	51.899.483,39	31.857.744,22
Investimentos	75.524.791,83	43.846.738,53	31.678.053,30
Inversões Financeiras	1.108.000,00	998.000,00	110.000,00
Amortização da Dívida	7.124.435,78	7.054.744,86	69.690,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	83.757.227,61	51.899.483,39	31.857.744,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**47.257.227,61**	**35.223.886,19**	**12.033.341,42**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 31m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:831BC687

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX - RECEITA COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DEPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO EmReais			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	36.500.000,00	16.675.597,20	19.824.402,80
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	84.591.037,98	51.907.559,38	32.683.478,60
Investimentos	75.873.791,83	43.854.814,52	32.018.977,31
Inversões Financeiras	1.592.810,37	998.000,00	594.810,37
Amortização da Dívida	7.124.435,78	7.054.744,86	69.690,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	84.591.037,98	51.907.559,38	32.683.478,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**48.091.037,98**	**35.231.962,18**	**12.859.075,80**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 33m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:3F4300CA

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	491.816,54	-191.816,54
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	491.400,00	-191.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	416,54	-416,54

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	83.757.227,61	51.899.483,39	45.224.484,81	44.728.197,20	6.674.998,58	6.182.837,47	38.532.742,80
Despesas de Capital	83.757.227,61	51.899.483,39	45.224.484,81	44.728.197,20	6.674.998,58	6.182.837,47	38.532.742,80
Investimentos	75.524.791,83	43.846.738,53	37.171.739,95	36.675.452,34	6.674.998,58	6.182.837,47	38.353.051,88
Inversões Financeiras	1.108.000,00	998.000,00	998.000,00	998.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Amortização da Dívida	7.124.435,78	7.054.744,86	7.054.744,86	7.054.744,86	0,00	0,00	69.690,92
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022** **(i)**	**2023** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-44.389.897,57	-50.419.218,13	-94.809.115,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 36m.			

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
PREFEITO	CONTROLE INTERNO	SECRETARIO DE FAZENDA
JOBY AYUB		
CONTADORA		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A594D1BD

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE **ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO** **ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS** **REALIZADAS** **(b)**	**SALDO A** **REALIZAR** **(c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	491.816,54	-191.816,54
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	491.400,00	-191.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	416,54	-416,54

DESPESAS	**DOTAÇÃO** **ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS** **EMPENHADAS**	**DESPESAS** **LIQUIDADAS** **(e)**	**DESPESAS** **PAGAS** **(f)**	**DESPESAS** **INSCRITAS EM** **RESTOS A PAGAR** **NÃO** **PROCESSADOS**	**PAGAMENTO** **DE RESTOS A** **PAGAR**	**SALDO** **(g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	84.591.037,98	51.907.559,38	45.232.560,80	44.736.273,19	6.674.998,58	6.219.905,47	39.358.477,18
Despesas de Capital	84.591.037,98	51.907.559,38	45.232.560,80	44.736.273,19	6.674.998,58	6.219.905,47	39.358.477,18
Investimentos	75.873.791,83	43.854.814,52	37.179.815,94	36.683.528,33	6.674.998,58	6.219.905,47	38.693.975,89
Inversões Financeiras	1.592.810,37	998.000,00	998.000,00	998.000,00	0,00	0,00	594.810,37
Amortização da Dívida	7.124.435,78	7.054.744,86	7.054.744,86	7.054.744,86	0,00	0,00	69.690,92
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022** **(i)**	**2023** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi** **+ IIIj)**
VALOR (III)	-44.563.707,74	-50.464.362,12	-95.028.069,86
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 40m.			

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:77F41E22

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	39.438.000,00	40.615.267,17	45.950.387,05	113,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.928.000,00	12.997.378,90	12.733.260,94	97,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.450.000,00	4.450.000,00	4.134.839,34	92,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.610.000,00	17.610.000,00	19.043.159,44	108,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.450.000,00	5.557.888,27	10.039.127,33	180,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	114.850.000,00	130.673.263,64	117.452.723,57	89,88
Cota-Parte FPM	56.000.000,00	69.001.334,33	60.053.596,52	87,03
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	694.035,21	462,69
Cota-Parte IPVA	11.650.000,00	11.700.000,00	14.628.527,40	125,03
Cota-Parte ICMS	46.350.000,00	49.121.929,31	40.751.142,64	82,96
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	426.748,00	60,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	898.673,80	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**154.288.000,00**	**171.288.530,81**	**163.403.110,62**	**95,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.070.440,00	34.405.996,94	33.854.032,24	98,40	33.749.661,67	98,09	32.254.664,73	93,75	104.370,57
Despesas Correntes	22.524.440,00	34.227.508,65	33.827.055,83	98,83	33.723.007,83	98,53	32.228.010,89	94,16	104.048,00
Despesas de Capital	546.000,00	178.488,29	26.976,41	15,11	26.653,84	14,93	26.653,84	14,93	322,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.705.000,00	2.807.238,82	2.677.238,82	95,37	2.677.238,82	95,37	2.629.371,28	93,66	0,00
Despesas Correntes	2.645.000,00	2.797.238,82	2.677.238,82	95,71	2.677.238,82	95,71	2.629.371,28	94,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.775.440,00**	**37.213.235,76**	**36.531.271,06**	**98.17**	**36.426.900,49**	**97,89**	**34.884.036,01**	**93,74**	**104.370,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	36.531.271,06	36.426.900,49	34.884.036,01
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**36.531.271,06**	**36.426.900,49**	**34.884.036,01**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		24.510.466,59	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	12.020.804,47	11.916.433,90	10.373.569,42
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,36**	**22,29**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	24.510.466,59	36.531.271,06	12.020.804,47	1.766.109,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.020.804,47
Empenhos de 2022	21.850.986,41	32.450.008,97	10.599.022,56	1.735.924,42	0,00	0,00	1.137.058,39	13.631,14	616,66	10.598.405,90
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.123,26	19.519,32	356,89	-356,89
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.744,55	-39.744,55
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507.788,58	-1.507.788,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**

DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	45.978,36	45.978,36	45.978,36	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.461.810,22	1.461.810,22	1.461.810,22	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.507.788,58	1.507.788,58	1.507.788,58	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.660.000,00	10.657.000,00	13.813.113,05	129,62
Proveniente da União	6.360.000,00	7.519.000,00	8.090.571,97	107,60
Proveniente dos Estados	2.300.000,00	3.138.000,00	5.722.541,08	182,36
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	74.132,30	659.957,19	890,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.660.000,00**	**10.731.132,30**	**14.473.070,24**	**134,87**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.280.000,00	16.995.649,68	11.355.010,19	66,81	11.040.355,13	64,96	11.033.977,21	64,92	314.655,06
Despesas Correntes	7.480.000,00	10.408.755,36	10.172.750,07	97,73	10.102.134,50	97,05	10.098.395,91	97,02	70.615,57
Despesas de Capital	800.000,00	6.586.894,32	1.182.260,12	17,95	938.220,63	14,24	935.581,30	14,20	244.039,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	330.000,00	71.322,51	71.322,51	100,00	67.490,67	94,63	67.490,67	94,63	3.831,84
Despesas Correntes	290.000,00	71.322,51	71.322,51	100,00	67.490,67	94,63	67.490,67	94,63	3.831,84
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.610.000,00**	**17.066.972,19**	**11.426.332,70**	**66,95**	**11.107.845,80**	**65,08**	**11.101.467,88**	**65,05**	**318.486,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.350.440,00	51.401.646,62	45.209.042,43	87,95	44.790.016,80	87,14	43.288.641,94	84,22	3.793.344,17

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793.344,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793.344,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.035.000,00	2.878.561,33	2.748.561,33	95,48	2.744.729,49	95,35	2.696.861,95	93,69	3.793.344,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793.344,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793.344,17
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793.344,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**34.385.440,00**	**54.280.207,95**	**47.957.603,76**	**88,35**	**47.534.746,29**	**87,57**	**45.985.503,89**	**84,72**	**422.857,47**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 45m.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:79A14E5B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 46m.											
Nota:											
JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***									
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda									
JOBY AYUB											
Contadora											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:E1D2936A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA							
PODER LEGISLATIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023							
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")							R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		Restos a Pagar	Restos a Pagar	Demais				

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Financeiras (e)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00	10.140,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00	10.140,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00	10.140,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 58m.									

CLAUDEMIR PELLEGRINI	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:81618FDD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	941.290,85	0,00
Pessoal Ativo	941.290,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	780.239,67	0,00
Obrigações Patronais	161.051,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	941.290,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**941.290,85**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 09h e 57m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAUDEMIR PELLEGRINI	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:DBF45508

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	941.290,85	0,00
Pessoal Ativo	941.290,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	780.239,67	0,00
Obrigações Patronais	161.051,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	941.290,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.950.279,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	36.950.279,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**941.290,85**	**2,55**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.217.016,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.106.165,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.995.315,09	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 08h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLAUDEMIR PELLEGRINI	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Controle Interno

Publicado por:
Takemitsu Hashiguti
Código Identificador:EE735FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA						
PODER LEGISLATIVO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE **CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023						
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")						R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00	10.140,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00	10.140,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00	10.140,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 29/jan/2024 as 08h e 56m.									

CLAUDEMIR PELLEGRINI	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
PRESIDENTE DA CÂMARA	CONTADOR - CRC/PR 058181/O-4	CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Takemitsu Hashiguti
Código Identificador:98452EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.055/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2023 para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal n° 1931/2022 (LOA), c/c com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2023, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme descrito abaixo:

PROGR. FUNCIONAL	**ÓRGÃO**	**FONTE**	**R$.**
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA**		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	010076	200,00
TOTAL DO CREDITO			***200,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA**		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	010076	200,00
TOTAL DO CREDITO			***200,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 de Dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8E641647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.074/2024

SÚMULA: regulamenta a atuação do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e à atuação de Fiscais e Gestores em Contratos Administrativos, com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal e outras providências.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62 e inciso I alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica do Município – LOM de Itambaracá/PR, e disposto no § 3º do art. 8º e § 3º do art. 140, ambos, da lei nº 14.133, de Licitações de Contratos Administrativos, **D E C R E T A:**

CAPÍTULO I

DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º e § 3º do art. 140, ambos, da lei nº 14.133/2021 de licitações e contratos administrativos, para dispor sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e à atuação de Fiscais e Gestores em Contratos Administrativos, com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal e outras providências.

Art. 2º As contratações que envolvam os recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado do Paraná obedecerão a este Decreto no que não contrariar norma aplicável aos referidos entes federativos.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

SEÇÃO I

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 3º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme dispõe o art. 8º da lei nº 14.133/2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação e Pregoeiro poderão ser substituídos por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um Agente de Contratação/Pregoeiro e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

SEÇÃO II

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade competente para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Os membros da Comissão de Contratação e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade competente, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas com firmamento de termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da Comissão de Contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

SEÇÃO IV

DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 8º Os Gestores e Fiscais de contratos e os seus respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente, para exercer as funções estabelecidas no art. 19 ao art. 22, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e o fiscal de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I–a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II –a complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por agente público; e

IV – a capacidade técnica para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de agentes públicos na fiscalização e gestão do contrato deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e, conforme o caso, deverá ser sanada previamente à celebração do contrato, nos termos do inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133/2021.

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor designado pela autoridade de que trata o caput.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do Departamento/Setor responderá pelas decisões e ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou não designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos seus respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de Fiscal e Gestor Contratual caberá ao Secretário Municipal da Pasta.

Art. 9º Os Fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 23.

SEÇÃO V

DOS REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO

Art. 10 O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I– ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes deste Município;

II– ter atribuições relacionadas a licitações e contratos, possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público, e;

III– não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração, bem como não ter vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o Município evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os Agentes de Contratação/Pregoeiros, o Presidente da Comissão de Contratação e os seus substitutos serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município.

SEÇÃO VI

DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 11 O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I –será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

SEÇÃO VII

DAS VEDAÇÕES

Art. 12 O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar, no que couber, as exigências do § 4º do art. 8º e as vedações do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 13. Caberá ao agente de contratação/pregoeiro, em especial:

I–tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às Secretarias, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação anual, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações, no que couber:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e

2) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação/pregoeiro será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação/pregoeiro na fase preparatória deverá ater-se exclusivamente ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Caso o agente de contratação atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, as Secretarias Municipais enviarão ao agente de contratação/pregoeiro o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam na edição de atos de caráter normativo, decisão de recursos administrativos e matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação/pregoeiro por outros setores ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§7º Cabe ao agente de contratação/pregoeiro designado para coordenar a sessão pública, a confecção do Edital.

Art. 14. O agente de contratação/pregoeiro contará com o auxílio do assessoramento jurídico e do controle interno deste Município para o desempenho das funções essenciais.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas dos setores quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação/pregoeiro considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

SEÇÃO II

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação/pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município, nos termos do disposto no art. 15.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação/pregoeiro, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar os documentos dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação/pregoeiro, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, que deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio do assessoramento jurídico e do controle interno deste Município, nos termos do disposto no art. 15.

SEÇÃO IV

ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato:

a) a coordenação das atividades de fiscalização técnica, administrativa e setorial;

b) a análise e decisão nos aspectos relativos aos atos preparatórios da instrução processual, com encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos, e os de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;

II – fiscalização:

a) avaliar e acompanhar a execução do contrato, certificando se o objeto está sendo cumprido em estrita conformidade com as especificações trazidas pelo edital e na proposta vencedora, a fim de que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados.

b) acompanhar a manutenção das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas do Contratado;

c) controlar a manutenção do contrato administrativo com as revisões, os reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

d) o acompanhamento da execução técnica e administrativa do contrato na prestação do objeto que ocorrerem, concomitantemente, em Secretarias e Departamentos distintos.

§ 1º As atividades de gestão e fiscalização deverão ser realizadas de forma preventiva, repressiva, rotineira e sistemática, e exercidas por agente público único ou equipe de fiscalização, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 19. Caberá ao Gestor do contrato, em especial:

I – coordenar as atividades de fiscalização do inciso I do caput do art. 19;

II – conhecer todo o procedimento relativo à contração e as suas normas aplicáveis;

III – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV– Acompanhar a manutenção das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal do contratado, para fins de anotar problemas e riscos eventuais que obstem o fluxo normal de empenho, liquidação e de pagamento de despesa;

V – Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo relatório de gerenciamento conterá os registros formais da execução com a ordem de serviço, o registro de ocorrências, as alterações e prorrogações contratuais, que indicará à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VI – De contratos de prestação de serviço e obras de engenharia, promover reunião com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual, o cronograma de execução, explicar as cláusulas contratuais, dirimir eventuais dúvidas da Contratada e apresentar formalmente, o fiscal de contrato e o preposto encarregado pela Contratado a se reportar sobre a execução do objeto junto a administração pública;

VII–Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Licitações para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VIII–Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

IX–Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

X–Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais referente ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e aferido se há eventuais penalidades aplicadas;

XI- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 22, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

XII–Formalizar e tomar providências referentes à termo aditivo, rescisão de contrato, repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação de prazo de execução e vigência, dentre outras, a fim de assegurar o cumprimento de cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

XIII – Tomar providências sobre processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

SEÇÃO V

DOS FISCAIS DE CONTRATO

Art. 20. Caberá ao Fiscal do contrato, em especial:

I – conhecer todo o procedimento relativo à contração e as suas normas aplicáveis;

II– prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III– anotar no histórico de gerenciamento do contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV – verificar se a entrega de materiais, execução de obras e prestação de serviços ocorreram em estrita conformidade com as especificações previstas no edital, na proposta vencedora e no contrato administrativo fiscalizado;

V– emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

VI– informar ao Gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VII– comunicar imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

IX– fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

X– comunicar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, sobre o término do contrato, solicitando informações renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

XI– participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 20;

XII– auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 20; e

XIII– realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 22, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XIV– prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato, com a realização de tarefas relacionadas ao controle de prazo, apostilamento, termos aditivo, empenho de despesa, liquidação, pagamento e acompanhamento de garantias e glosas;

XV– verificar a manutenção das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal trabalhistas e previdenciárias, da Contratada, com a solicitação de documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XVI–atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XVII – Na prestação de serviço e obras de engenharia, além das atribuições acima, no que couber, o fiscal deverá:

a) participar da reunião estabelecida pelo inciso VI do artigo 20;

b)avaliar se as medições da obra estão de acordo com cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, com anotação de ocorrências no diário de obras, tomando providências adstrita as suas atribuições e encaminhando à autoridade superior aquelas que fujam da sua alçada;

c) determinar direta e imediatamente ao preposto do Contratado que adote as providências necessárias para correção de eventuais faltas ou defeitos observados na execução do contrato, e quando essa determinação ultrapassar a competência do fiscal, comunicar o fato ensejador ao Setor/Departamento responsável para adoção das medidas cabíveis;

d) verificar se houve subcontratação do objeto em desacordo com contrato firmado, com as hipóteses admitidas em lei ou sem autorização da administração pública;

e)verificar a quantidade e a qualidade de materiais e insumos empregado na execução do contrato, quando necessário;

f)verificar se o Contratado tomou medidas de segurança e precauções necessárias para evitar danosa terceiros;

f)sugerir ao Gestor e/ou Autoridade Competente a paralisação imediata da execução do objeto e/ou suspensão do contrato, quando couber, em caso de constatar irregularidade que possa comprometer a qualidade futura do objeto;

g)esclarecer dúvidas ao preposto da Contratada ou encaminhar ao Setor/Departamento competente, quando não for de sua alçada, para saneamento;

h) recebimento provisório do objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

SEÇÃO VI

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 21. O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal e o definitivo do Gestor do contrato ou da Comissão designada pela autoridade competente, que deverão ser preenchidos, conforme os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 22. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação, vistoria ou medição, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valorou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do Artigo 75 da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 23. O Agente de Controle Interno deverá realizar, por amostragem, a conferência das Notas Fiscais, verificando se estão adequadamente liquidadas e se o seu objeto foi devidamente entregue.

SEÇÃO VII

DOS TERCEIROS CONTRATADOS

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e/ou subsidiar o Fiscal de contrato, nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I– A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de Fiscal de contrato; e

II - A contratação de terceiros não eximirá o Fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

SEÇÃO VIII

DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO

Art. 25. O Gestor e Fiscal de contrato contarão com auxílio do Procurador Jurídico e Controle Interno deste Município, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

SEÇÃO IX

DAS DECISÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 26. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas competências, poderá editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo Agente de Contratação, Pregoeiro, pela Equipe de Apoio, pela Comissão de Contratação, pelos Gestores e Fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 28 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá/PR, 25 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, em cumprimento aos artigos 22 a 24 deste Decreto e 140 da lei federal nº 14.133/2021.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº **INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº:**	---/ANO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	---/ANO
MODALIDADE LICITATÓRIA Nº	Modalidade nº ---/ANO
CONTRATADA:	Nome
CNPJ Nº:	
NOTA FISCAL Nº	

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**	**MÉTRICA**	**QUANTIDADE**
1			
2			
3			
4			
5			
.....			
TOTAL DE ITENS			
3 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO			

Por este instrumento, atestamos, em cumprimento aos artigos 22 a 24 deste Decreto e 140 da lei federal nº 14.133/2021, que os bens/serviço, conforme definido no contrato ou instrumento equivalente, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

4 – ASSINATURAS

FISCAL DE CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

_____

<Nome do Fiscal do Contrato/Instrumento Equivalente>

Matrícula:-----

<Local>, <dia>de<mês>de<ano>.

PREPOSTO

_____

<Nome do Preposto da Contratada>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia>de<mês>de<ano>.

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para análise das conformidades e qualidade, em cumprimento aos artigos 22 a 24 deste Decreto e 140 da lei federal nº 14.133/2021.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº **INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº:**	---/ANO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	---/ANO
MODALIDADE LICITATÓRIA Nº	Modalidade nº ---/ANO
CONTRATADA:	Nome
CNPJ Nº:	
NOTA FISCAL Nº	

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**	**MÉTRICA**	**QUANTIDADE**
1			
2			
3			
4			
5			
.....			
TOTAL DE ITENS			
3 – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO			

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto neste Decreto e na lei federal nº 14.133/2021, que os bens/serviços acima entregues/prestados pela CONTRATADA ( ) **ATENDEM**/( ) **NÃO ATENDEM** às condições prevista no contrato ou instrumento equivalente acima, pelos motivos expostos abaixo:

4 – ASSINATURAS

GESTOR DE CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

_____

<Nome do Gestor do Contrato/Instrumento Equivalente>

Matrícula: -----

<Local>, <dia>de<mês>de<ano>.

PREPOSTO

_____

<Nome do Preposto da Contratada>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia>de<mês>de<ano>.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CDD29FD2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 04/2024

Súmula: Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e demais preços públicos dos serviços prestados pelo SAMAE de Itambaracá-PR.

RICARDO MACHADO, Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**:

Art. 1º- Ficam reajustadas as tarifas de água e demais preços públicos dos serviços prestados pelo SAMAE de Itambaracá/PR, na ordem de**3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento),**correspondente à inflação medida peloÍndice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)acumulado entre os meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º -A tarifa de esgoto corresponde a 60% (sessenta por cento) da tarifa de água consumida no mês, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.646/1998.

Art. 3º- O presente reajuste tarifário é realizado em plena conformidade com o art. 2º da Lei municipal nº 1.386/2012, o qual autoriza expressamente a realização do reajuste das tarifas do SAMAE no início de cada exercício, mediante aplicação do INPC acumulado no período.

Registre, publique e cumpra-se.

Art. 4º - Os novos valores dos preços públicos definidos no anexo entrarão em vigor conforme prazo disposto no artigo 39 da Lei nº 11.445/2007.

EDÍFICIO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO MACHADO

Diretor Geral do SAMAE

ANEXO

TABELA TARIFÁRIA 2024

RESIDENCIAL:

De 0 a	10 m³	28,01	+		
De 11 a	15 m³	28,01	+	3,89	por m³
De 16 a	25 m³	47,51	+	4,64	por m³
De 26 a	35 m³	93,97	+	5,56	por m³
De 36 a	50 m³	149,66	+	6,51	por m³
ACIMA DE	50 m³	247,36	+	7,75	por m³

COMERCIAL E INDUSTRIAL:

De 0 a	10 m³	41,12	+		

De 11 a	30 m³	41,12	+	7,44	por m³
ACIMA DE	30 m³	190,05	+	9,32	por m³

PODERES PÚBLICOS:

Até	10 m³	56,05			
De 11 a	20 m³	56,06	+	8,38	por m³
De 21 a	30 m³	139,85	+	10,24	por m³
Acima de	30 m³	242,32	+	12,11	por m³

TABELA DE SERVIÇOS:

TAXA DE REEMISSÃO DE FATURA	R$2,68
TROCA DE REPARO (REGISTRO)	R$10,33
TAXA DE LIGAÇÃO	R$69,05
AVISO E REAVISO DE CORTE	R$2,73
LACRE VIOLADO	R$27,58
SERVIÇO DO ENCANADOR E AUXILIAR	R$20,69
VAZAMENTO NO TUBETE	R$6,09
VAZAMENTO NO REGISTRO	R$17,82
RELIGAÇÃO POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO	R$27,58
TAXA DE DESLIGAÇÃO	R$27,58
TAXA DE REELIGAÇÃO DE ÁGUA	R$27,58
PEDIDO DE PONTO DE ESGOTO	R$197,81
TAXA DE ESGOTAMENTO DE FOSSA	R$69,05
TAXA DE SERVIÇO-FORA EXPEDIENTE-CIDADE	R$24,20
TAXA DE SERVIÇO-FORA EXPEDIENTE-MEIA DISTÂNCIA	R$36,30
TAXA DE SERVIÇO-FORA EXPEDIENTE-LONGA DISTÂNCIA	R$60,52

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:F09DF2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

Camara Municipal de Itapejara do Oeste - PR - Poder Legislativo Página 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:4E6B4636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.106.248,75	31.385.551,31	9.634.334,23	30,70	33.796.523,70	107,68	(2.410.972,39)
RECEITAS CORRENTES	27.008.450,00	29.544.171,99	7.095.727,53	24,02	30.098.975,45	101,88	(554.803,46)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.030.600,00	1.198.856,82	305.110,62	25,45	1.349.984,55	112,61	(151.127,73)
IMPOSTOS	929.700,00	1.044.700,00	280.417,20	26,84	1.191.679,61	114,07	(146.979,61)
TAXAS	70.700,00	123.956,82	24.693,42	19,92	158.304,94	127,71	(34.348,12)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	2.282.013,00	2.471.513,00	915.546,69	37,04	2.796.487,18	113,15	(324.974,18)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.981.413,00	2.170.913,00	867.699,70	39,97	2.525.550,09	116,34	(354.637,09)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	300.600,00	300.600,00	47.846,99	15,92	270.937,09	90,13	29.662,91
RECEITA PATRIMONIAL	593.673,00	673.323,47	325.222,72	48,30	1.792.766,41	266,26	(1.119.442,94)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	100,00	100,00	151,50	151,50	301,50	301,50	(201,50)
VALORES MOBILIÁRIOS	593.573,00	673.223,47	325.071,22	48,29	1.792.464,91	266,25	(1.119.241,44)
RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00	12.200,00	100,00	0,82	373,60	3,06	11.826,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	33,60	0,84	3.966,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	8.000,00	8.000,00	100,00	1,25	340,00	4,25	7.660,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.876.250,00	24.940.564,70	5.197.738,20	20,84	23.366.130,38	93,69	1.574.434,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	16.571.500,00	18.294.671,40	3.778.602,27	20,65	16.883.993,63	92,29	1.410.677,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.204.750,00	3.545.893,30	884.908,48	24,96	3.739.416,32	105,46	(193.523,02)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.100.000,00	3.100.000,00	534.227,45	17,23	2.742.720,43	88,47	357.279,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.714,00	247.714,00	352.009,30	142,10	793.233,33	320,22	(545.519,33)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.792,80	179,28	(792,80)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	6.500,00	6.500,00	87.770,91	1.350,32	95.754,18	1.473,14	(89.254,18)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.028,43	100,08	(28,43)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	206.214,00	206.214,00	264.238,39	128,14	661.657,92	320,86	(455.443,92)
RECEITAS DE CAPITAL	97.798,75	1.841.379,32	2.538.606,70	137,86	3.697.548,25	200,80	(1.856.168,93)
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	78.298,75	1.821.879,32	2.538.606,70	139,34	3.697.548,25	202,95	(1.875.668,93)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	221.540,00	280.000,00	126,39	1.201.540,00	542,36	(980.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	78.298,75	1.600.339,32	276.906,70	17,30	514.308,25	32,14	1.086.031,07
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	1.981.700,00	0,00	1.981.700,00	0,00	(1.981.700,00)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.106.248,75	31.385.551,31	9.634.334,23	30,70	33.796.523,70	107,68	(2.410.972,39)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.106.248,75	31.385.551,31	9.634.334,23	30,70	33.796.523,70	107,68	(2.410.972,39)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.106.248,75	31.385.551,31	9.634.334,23	30,70	33.796.523,70	107,68	(2.410.972,39)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.098.942,95	0,00	0,00	2.098.942,95	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.098.942,95	0,00	0,00	2.098.942,95	100,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7C50F399

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.891.580,75	30.846.726,26	4.789.087,03	26.431.519,78	4.415.206,48	4.761.115,44	25.712.360,18	5.134.366,08	25.665.746,08	719.159,60
DESPESAS CORRENTES	23.128.037,51	27.288.867,11	4.456.325,37	24.347.899,37	2.940.967,74	4.549.900,80	24.183.590,55	3.105.276,56	24.139.735,85	164.308,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.894.417,00	15.339.632,93	2.911.620,69	14.520.630,97	819.001,96	2.923.934,69	14.520.630,97	819.001,96	14.520.630,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.800,00	31.800,00	0,00	14.546,16	17.253,84	2.424,36	13.333,98	18.466,02	13.333,98	1.212,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.201.820,51	11.917.434,18	1.544.704,68	9.812.722,24	2.104.711,94	1.623.541,75	9.649.625,60	2.267.808,58	9.605.770,90	163.096,64
DESPESAS DE CAPITAL	1.517.848,75	3.556.464,66	332.761,66	2.083.620,41	1.472.844,25	211.214,64	1.528.769,63	2.027.695,03	1.526.010,23	554.850,78
INVESTIMENTOS	1.147.848,75	3.393.464,66	332.761,54	1.931.627,34	1.461.837,32	205.494,46	1.379.636,65	2.013.828,01	1.376.877,25	551.990,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	153.000,00	0,12	151.993,07	1.006,93	5.720,18	149.132,98	3.867,02	149.132,98	2.860,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.694,49	1.394,49	0,00	0,00	1.394,49	0,00	0,00	1.394,49	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.189.300,00	2.602.100,00	553.003,66	2.352.686,07	249.413,93	816.762,78	2.352.686,07	249.413,93	2.352.367,15	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.080.880,75	33.448.826,26	5.342.090,69	28.784.205,85	4.664.620,41	5.577.878,22	28.065.046,25	5.383.780,01	28.018.113,23	719.159,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.080.880,75	33.448.826,26	5.342.090,69	28.784.205,85	4.664.620,41	5.577.878,22	28.065.046,25	5.383.780,01	28.018.113,23	719.159,60
RESERVA DO RPPS	25.368,00	25.368,00	0,00	0,00	25.368,00	0,00	0,00	25.368,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	25.368,00	0,00	4.292.243,54	5.012.317,85	(5.012.317,85)	4.056.456,01	5.731.477,45	(5.731.477,45)	5.778.410,47	(719.159,60)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.106.248,75	33.448.826,26	9.634.334,23	33.796.523,70	(347.697,44)	9.634.334,23	33.796.523,70	(347.697,44)	33.796.523,70	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E92D65B8

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.129.300,00	2.156.500,00	322.031,06	1.907.086,07	249.413,93	585.790,18	1.907.086,07	249.413,93	1.906.767,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.452.300,00	1.422.100,00	290.414,45	1.177.073,69	245.026,31	290.414,45	1.177.073,69	245.026,31	1.176.754,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	75.000,00	31.616,61	70.614,61	4.385,39	31.616,61	70.614,61	4.385,39	70.614,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637.000,00	659.400,00	0,00	659.397,77	2,23	263.759,12	659.397,77	2,23	659.397,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	60.000,00	445.600,00	230.972,60	445.600,00	0,00	230.972,60	445.600,00	0,00	445.600,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	445.600,00	230.972,60	445.600,00	0,00	230.972,60	445.600,00	0,00	445.600,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.189.300,00	2.602.100,00	553.003,66	2.352.686,07	249.413,93	816.762,78	2.352.686,07	249.413,93	2.352.367,15	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.189.300,00	2.602.100,00	553.003,66	2.352.686,07	249.413,93	816.762,78	2.352.686,07	249.413,93	2.352.367,15	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C81AEB9B

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.916.948,75	30.872.094,26	4.789.087,03	26.431.519,78	91,83	4.440.574,48	4.761.115,44	25.712.360,18	91,62	5.159.734,08	719.159,60
LEGISLATIVA	1.020.000,00	820.000,00	139.310,11	771.511,84	2,68	48.488,16	139.310,11	771.511,84	2,75	48.488,16	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.020.000,00	820.000,00	139.310,11	771.511,84	2,68	48.488,16	139.310,11	771.511,84	2,75	48.488,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.309.060,00	3.345.142,66	596.135,43	3.130.967,33	10,88	214.175,33	625.206,40	3.072.792,89	10,95	272.349,77	58.174,44
AÇÃO JUDICIÁRIA	286.500,00	154.100,00	28.961,86	144.389,82	0,50	9.710,18	28.961,86	144.389,82	0,51	9.710,18	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	125.000,00	73.149,00	13.747,61	68.894,81	0,24	4.254,19	13.747,61	68.894,81	0,25	4.254,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.888.130,00	2.011.463,66	381.867,30	1.877.774,71	6,52	133.688,95	383.914,52	1.819.648,89	6,48	191.814,77	58.125,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	434.100,00	385.100,00	55.803,71	361.735,33	1,26	23.364,67	64.893,77	361.735,33	1,29	23.364,67	0,00
CONTROLE INTERNO	79.000,00	103.500,00	20.971,28	97.475,27	0,34	6.024,73	20.971,28	97.475,27	0,35	6.024,73	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	500,00	50.100,00	9.864,29	49.573,52	0,17	526,48	9.864,29	49.573,52	0,18	526,48	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	156.000,00	108.600,00	16.100,09	99.345,03	0,35	9.254,97	18.153,99	99.345,03	0,35	9.254,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	305.600,00	244.600,00	27.375,65	227.809,62	0,79	16.790,38	43.165,20	227.809,62	0,81	16.790,38	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00
DEFESA TERRESTRE	33.600,00	213.900,00	41.443,64	203.969,22	0,71	9.930,78	41.533,88	203.920,60	0,73	9.979,40	48,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	857.350,00	1.488.155,37	255.267,46	998.357,61	3,47	489.797,76	241.247,39	969.177,29	3,45	518.978,08	29.180,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	406.500,00	384.818,00	86.486,39	353.354,62	1,23	31.463,38	91.387,89	352.872,17	1,26	31.945,83	482,45
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.600,00	184.047,36	1.134,69	48.167,25	0,17	135.880,11	1.134,69	48.167,25	0,17	135.880,11	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	192.800,00	318.836,58	30.381,20	209.937,89	0,73	108.898,69	36.552,63	209.937,89	0,75	108.898,69	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	251.550,00	599.553,43	137.265,18	386.897,85	1,34	212.655,58	112.172,18	358.199,98	1,28	241.353,45	28.697,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.500.932,00	2.683.032,00	495.269,71	2.558.613,01	8,89	124.418,99	495.269,71	2.558.613,01	9,12	124.418,99	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.500.932,00	2.683.032,00	495.269,71	2.558.613,01	8,89	124.418,99	495.269,71	2.558.613,01	9,12	124.418,99	0,00
SAÚDE	7.159.573,75	9.361.229,26	1.436.640,97	7.960.434,28	27,66	1.400.794,98	1.446.619,74	7.898.276,66	28,14	1.462.952,60	62.157,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	411.300,00	637.400,00	92.786,71	599.421,53	2,08	37.978,47	97.536,34	598.851,23	2,13	38.548,77	570,30
ATENÇÃO BÁSICA	2.868.750,00	3.726.045,49	606.758,04	2.687.359,79	9,34	1.038.685,70	590.229,05	2.650.388,16	9,44	1.075.657,33	36.971,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.670.873,75	4.477.824,90	682.798,73	4.348.159,68	15,11	129.665,22	702.881,26	4.326.752,99	15,42	151.071,91	21.406,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	34.100,00	32.100,00	0,00	22.365,05	0,08	9.734,95	1.600,00	19.156,05	0,07	12.943,95	3.209,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	166.550,00	477.858,87	54.144,14	299.490,26	1,04	178.368,61	54.219,70	299.490,26	1,07	178.368,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000,00	10.000,00	153,35	3.637,97	0,01	6.362,03	153,39	3.637,97	0,01	6.362,03	0,00
TRABALHO	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.485.375,00	5.612.892,04	1.013.560,62	5.054.874,36	17,56	558.017,68	1.049.172,50	5.045.891,73	17,98	567.000,31	8.982,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	341.500,00	477.123,92	80.772,28	435.973,23	1,51	41.150,69	82.012,07	435.793,38	1,55	41.330,54	179,85
ENSINO FUNDAMENTAL	2.242.300,00	2.551.158,28	465.011,80	2.370.232,41	8,23	180.925,87	498.405,16	2.369.779,63	8,44	181.378,65	452,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.788.515,00	2.464.949,84	450.005,53	2.131.958,90	7,41	332.990,94	450.984,26	2.123.608,90	7,57	341.340,94	8.350,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	1.100,00	733,61	733,61	0,00	366,39	733,61	733,61	0,00	366,39	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	109.060,00	118.560,00	17.037,40	115.976,21	0,40	2.583,79	17.037,40	115.976,21	0,41	2.583,79	0,00
CULTURA	1.500,00	54.375,34	0,00	151,12	0,00	54.224,22	75,56	151,12	0,00	54.224,22	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.500,00	54.375,34	0,00	151,12	0,00	54.224,22	75,56	151,12	0,00	54.224,22	0,00
URBANISMO	496.700,00	1.376.400,00	58.797,19	1.200.173,71	4,17	176.226,29	66.914,11	779.088,21	2,78	597.311,79	421.085,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	465.700,00	1.305.300,00	58.619,95	1.162.901,45	4,04	142.398,55	64.284,21	742.135,90	2,64	563.164,10	420.765,55
SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	71.100,00	177,24	37.272,26	0,13	33.827,74	2.629,90	36.952,31	0,13	34.147,69	319,95
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	26.000,00	88.565,36	30.250,00	30.277,68	0,11	58.287,68	30.250,00	30.277,68	0,11	58.287,68	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	88.565,36	30.250,00	30.277,68	0,11	58.287,68	30.250,00	30.277,68	0,11	58.287,68	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	358.700,00	568.644,68	45.850,12	493.751,38	1,72	74.893,30	54.991,31	493.643,04	1,76	75.001,64	108,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	358.700,00	568.644,68	45.850,12	493.751,38	1,72	74.893,30	54.991,31	493.643,04	1,76	75.001,64	108,34

AGRICULTURA	236.100,00	778.013,95	21.084,77	658.206,06	2,29	119.807,89	22.820,97	658.206,06	2,35	119.807,89	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	236.100,00	778.013,95	21.084,77	658.206,06	2,29	119.807,89	22.820,97	658.206,06	2,35	119.807,89	0,00
INDÚSTRIA	360.000,00	181.000,00	0,00	180.330,00	0,63	670,00	0,00	180.330,00	0,64	670,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	360.000,00	181.000,00	0,00	180.330,00	0,63	670,00	0,00	180.330,00	0,64	670,00	0,00
ENERGIA	212.600,00	621.100,00	29.264,46	147.869,13	0,51	473.230,87	29.329,96	146.969,63	0,52	474.130,37	899,50
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	212.600,00	621.100,00	29.264,46	147.869,13	0,51	473.230,87	29.329,96	146.969,63	0,52	474.130,37	899,50
TRANSPORTE	2.623.995,51	2.587.281,11	365.143,38	2.304.833,02	8,01	282.448,09	372.009,56	2.294.335,72	8,18	292.945,39	10.497,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.623.995,51	2.587.281,11	365.143,38	2.304.833,02	8,01	282.448,09	372.009,56	2.294.335,72	8,18	292.945,39	10.497,30
DESPORTO E LAZER	211.000,00	707.800,00	244.272,04	402.858,30	1,40	304.941,70	121.512,93	278.856,62	0,99	428.943,38	124.001,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00	566.800,00	121.027,03	263.700,26	0,92	303.099,74	121.512,93	262.943,59	0,94	303.856,41	756,67
LAZER	11.000,00	141.000,00	123.245,01	139.158,04	0,48	1.841,96	0,00	15.913,03	0,06	125.086,97	123.245,01
ENCARGOS ESPECIAIS	757.000,00	561.600,00	58.240,77	538.310,95	1,87	23.289,05	66.385,19	534.238,68	1,90	27.361,32	4.072,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	281.800,00	66.800,00	0,12	48.867,30	0,17	17.932,70	8.144,54	44.795,03	0,16	22.004,97	4.072,27
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.200,00	494.800,00	58.240,65	489.443,65	1,70	5.356,35	58.240,65	489.443,65	1,74	5.356,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.062,49	26.762,49	0,00	0,00	0,00	26.762,49	0,00	0,00	0,00	26.762,49	0,00
RESERVA DO RPPS	25.368,00	25.368,00	0,00	0,00	0,00	25.368,00	0,00	0,00	0,00	25.368,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.694,49	1.394,49	0,00	0,00	0,00	1.394,49	0,00	0,00	0,00	1.394,49	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.189.300,00	2.602.100,00	553.003,66	2.352.686,07	8,17	249.413,93	816.762,78	2.352.686,07	8,38	249.413,93	0,00
TOTAL III = (I +	27.106.248,75	33.474.194,26	5.342.090,69	28.784.205,85	100,00	4.689.988,41	5.577.878,22	28.065.046,25	100,00	5.409.148,01	719.159,60

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F4877255

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.189.300,00	2.602.100,00	553.003,66	2.352.686,07	8,17	249.413,93	816.762,78	2.352.686,07	8,38	249.413,93	0,00
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	6.906,57	27.822,82	0,10	2.177,18	6.906,57	27.822,82	0,10	2.177,18	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	6.906,57	27.822,82	0,10	2.177,18	6.906,57	27.822,82	0,10	2.177,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO	186.200,00	125.500,00	30.342,72	117.281,68	0,41	8.218,32	30.342,72	117.281,68	0,42	8.218,32	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	25.000,00	13.000,00	2.541,93	11.015,03	0,04	1.984,97	2.541,93	11.015,03	0,04	1.984,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.200,00	35.700,00	9.541,67	34.397,67	0,12	1.302,33	9.541,67	34.397,67	0,12	1.302,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000,00	30.000,00	6.780,42	28.353,58	0,10	1.646,42	6.780,42	28.353,58	0,10	1.646,42	0,00
CONTROLE INTERNO	10.000,00	8.800,00	1.572,63	7.071,82	0,02	1.728,18	1.572,63	7.071,82	0,03	1.728,18	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	7.500,00	1.700,76	7.360,87	0,03	139,13	1.700,76	7.360,87	0,03	139,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	12.000,00	2.732,69	11.049,04	0,04	950,96	2.732,69	11.049,04	0,04	950,96	0,00
DEFESA TERRESTRE	0,00	18.500,00	5.472,62	18.033,67	0,06	466,33	5.472,62	18.033,67	0,06	466,33	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.600,00	34.900,00	8.213,92	31.410,25	0,11	3.489,75	8.213,92	31.410,25	0,11	3.489,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	23.000,00	7.069,37	22.247,26	0,08	752,74	7.069,37	22.247,26	0,08	752,74	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.500,00	11.800,00	1.144,55	9.162,99	0,03	2.637,01	1.144,55	9.162,99	0,03	2.637,01	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.500,00	17.900,00	7.376,39	7.376,39	0,03	10.523,61	7.376,39	7.376,39	0,03	10.523,61	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.500,00	17.900,00	7.376,39	7.376,39	0,03	10.523,61	7.376,39	7.376,39	0,03	10.523,61	0,00
SAÚDE	308.000,00	441.000,00	99.138,52	405.993,52	1,41	35.006,48	99.138,52	405.993,52	1,45	35.006,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	27.500,00	9.394,61	27.184,84	0,09	315,16	9.394,61	27.184,84	0,10	315,16	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	161.000,00	202.500,00	46.335,07	201.179,39	0,70	1.320,61	46.335,07	201.179,39	0,72	1.320,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	115.000,00	157.000,00	38.504,84	155.954,30	0,54	1.045,70	38.504,84	155.954,30	0,56	1.045,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	53.000,00	4.904,00	21.674,99	0,08	31.325,01	4.904,00	21.674,99	0,08	31.325,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	773.000,00	680.000,00	117.671,39	495.959,78	1,72	184.040,22	117.671,39	495.959,78	1,77	184.040,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	55.000,00	12.206,06	40.157,72	0,14	14.842,28	12.206,06	40.157,72	0,14	14.842,28	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	318.000,00	229.000,00	48.686,37	212.274,15	0,74	16.725,85	48.686,37	212.274,15	0,76	16.725,85	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	396.000,00	56.778,96	243.527,91	0,85	152.472,09	56.778,96	243.527,91	0,87	152.472,09	0,00
AGRICULTURA	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE	117.000,00	87.800,00	19.878,03	87.451,82	0,30	348,18	19.878,03	87.451,82	0,31	348,18	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	117.000,00	87.800,00	19.878,03	87.451,82	0,30	348,18	19.878,03	87.451,82	0,31	348,18	0,00
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	886,91	3.777,43	0,01	222,57	886,91	3.777,43	0,01	222,57	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	886,91	3.777,43	0,01	222,57	886,91	3.777,43	0,01	222,57	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	737.000,00	1.180.000,00	262.589,21	1.175.612,38	4,08	4.387,62	526.348,33	1.175.612,38	4,19	4.387,62	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	737.000,00	1.180.000,00	262.589,21	1.175.612,38	4,08	4.387,62	526.348,33	1.175.612,38	4,19	4.387,62	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		

											RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.189.300,00	2.602.100,00	553.003,66	2.352.686,07	100,00	249.413,93	816.762,78	2.352.686,07	100,00	249.413,93	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:80C8E407

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.726.300,00	4.432.310,45
Receita de Contribuições dos Segurados	1.156.697,00	1.498.954,99
Civil	1.156.697,00	1.498.954,99
Ativo	1.156.697,00	1.459.008,49
Inativo	0,00	39.946,50
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.014.216,00	1.026.595,10
Civil	1.014.216,00	1.026.595,10
Ativo	1.014.216,00	1.026.595,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	357.273,00	1.247.362,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	357.273,00	1.247.362,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	198.114,00	659.397,77
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	198.114,00	659.397,77
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.528.186,00	3.772.912,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	2.421.882,00	2.421.009,89	2.421.009,89	2.421.009,89	0,00
Aposentadorias	2.246.382,00	2.245.718,25	2.245.718,25	2.245.718,25	0,00
Pensões	175.500,00	175.291,64	175.291,64	175.291,64	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	107.150,00	84.272,39	84.272,39	84.272,39	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	107.150,00	84.272,39	84.272,39	84.272,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.529.032,00	2.505.282,28	2.505.282,28	2.505.282,28	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	(846,00)	1.267.630,40	1.267.630,40	(2.505.282,28)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	25.368,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.297.814,27
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	642.681,74
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(8.962,64)
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.170.913,00	2.525.550,09
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.170.913,00	2.525.550,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0195EED9

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.544.171,99	30.098.975,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.198.856,82	1.349.984,55
IPTU	165.300,00	116.884,63
ISS	187.100,00	251.181,22
ITBI	166.000,00	169.326,85
IRRF	526.100,00	654.286,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.356,82	158.304,94
Contribuições	2.471.513,00	2.796.487,18
Receita patrimonial	673.323,47	1.792.766,41
Aplicações Financeiras (II)	673.223,47	1.792.464,91
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	301,50
Transferências correntes	24.940.564,70	23.366.130,38
Cota-Parte do FPM	14.729.500,00	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	2.298.620,00	2.365.071,08
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	353.061,10
Cota-Parte do ITR	65.600,00	77.192,94
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	24.142,93
Transferências do FUNDEB	3.100.000,00	2.742.720,43
Outras transferências correntes	4.194.844,70	4.218.562,32
Demais receitas correntes	259.914,00	793.606,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	259.914,00	793.606,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.870.948,52	28.306.510,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.841.379,32	3.697.548,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	19.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	19.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.821.879,32	3.697.548,25
Convênios	1.002.000,00	214.455,00
Outras Transferências de Capital	819.879,32	3.483.093,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.841.379,32	3.697.548,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.712.327,84	32.004.058,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.288.867,11	24.347.899,37	24.183.590,55	24.139.735,85	98.637,74	10.207,95	10.207,95
Pessoal e encargos sociais	15.339.632,93	14.520.630,97	14.520.630,97	14.520.630,97	27.471,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.800,00	14.546,16	13.333,98	13.333,98	0,00	1.212,18	1.212,18
Outras despesas correntes	11.917.434,18	9.812.722,24	9.649.625,60	9.605.770,90	71.166,56	8.995,77	8.995,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.917.434,18	9.812.722,24	9.649.625,60	9.605.770,90	71.166,56	8.995,77	8.995,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.257.067,11	24.333.353,21	24.170.256,57	24.126.401,87	98.637,74	8.995,77	8.995,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.556.464,66	2.083.620,41	1.528.769,63	1.526.010,23	0,00	548.972,31	547.403,93
Investimentos	3.393.464,66	1.931.627,34	1.379.636,65	1.376.877,25	0,00	523.024,52	521.456,14
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	153.000,00	151.993,07	149.132,98	149.132,98	0,00	25.947,79	25.947,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.403.464,66	1.931.627,34	1.379.636,65	1.376.877,25	0,00	523.024,52	521.456,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	26.762,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.687.294,26	26.264.980,55	25.549.893,22	25.503.279,12	98.637,74	532.020,29	530.451,91

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.871.690,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	544.047,01	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.792.464,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	165.456,33	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.498.698,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.546.715,12	12.905.800,02
DEDUÇÕES (XXIX)	986.403,68	8.037.451,19
Disponibilidade de Caixa	986.403,68	8.037.451,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.019.979,29	8.356.077,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.993.309,67	251.647,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.265,94	66.979,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	560.311,44	4.868.348,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(4.308.037,39)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.741.662,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	12.905.800,02	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	4.856.100,05	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.229.091,47	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.098.942,95	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.098.942,95	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	25.368,00	
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:43E4B3F3

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
ENSINO - RECEITA E DESPESA COM MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.044.500,00	1.191.679,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	165.300,00	116.884,63
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	166.000,00	169.326,85
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	187.100,00	251.181,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	526.100,00	654.286,91
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.523.720,00	20.271.165,77
2.1 - Cota-parte FPM	17.929.500,00	16.609.589,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.275.000,00	15.121.052,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.654.500,00	1.488.537,13
2.2 - Cota-parte ICMS	2.838.620,00	2.956.178,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	30.338,46
2.4 - Cota-parte ITR	75.600,00	96.491,10
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	441.326,39
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	137.241,14
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.568.220,00	21.462.845,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.973.844,00	3.756.525,73
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.668.211,00	1.636.633,84
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.107.000,00	2.757.971,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.107.000,00	2.757.971,61
6.1.1 - Principal	3.100.000,00	2.742.720,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	15.251,18
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(873.844,00)	(1.013.805,30)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	126.919,80	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	126.919,80	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.884.891,41	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.079.500,00	2.554.989,21	2.554.989,21	2.554.989,21	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.748.221,04	2.517.784,54	2.517.784,54	2.517.784,54	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.027.221,04	876.508,20	876.508,20	876.508,20	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.684.500,00	1.634.612,95	1.634.612,95	1.634.612,95	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	36.500,00	6.663,39	6.663,39	6.663,39	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	331.278,96	37.204,67	37.204,67	37.204,67	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	131.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	86.278,96	37.204,67	37.204,67	37.204,67	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	113.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	INDICADORES DO DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	FUNDEB DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.613.271,56	2.613.271,56	2.613.271,56	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.613.271,56	2.613.271,56	2.613.271,56	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.517.784,54	2.517.784,54	2.517.784,54	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.930.580,13	2.517.784,54	2.517.784,54	91,29
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	275.797,16	144.700,05	144.700,05	0,00	5,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	271.312,47	126.919,80	0,00	0,00	126.919,80	126.919,80
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.312,47	126.919,80	0,00	0,00	126.919,80	126.919,80
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.482.314,51	2.115.603,54	2.112.772,31	2.108.998,30	2.831,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.366.048,80	1.225.999,53	1.223.800,93	1.223.108,92	2.198,60
20.2 - Ensino Fundamental	622.541,79	434.582,25	434.129,47	431.249,26	452,78
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.100,00	733,61	733,61	733,61	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	492.623,92	454.288,15	454.108,30	453.906,51	179,85
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.809.630,04	3.420.350,20	3.417.698,82	3.414.126,60	2.651,38
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.365.309,29	1.263.229,10	1.261.030,50	1.260.338,49	2.198,60
21.1.1 - Creche	1.365.309,29	1.263.229,10	1.261.030,50	1.260.338,49	2.198,60
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.444.320,75	2.157.121,10	2.156.668,32	2.153.788,11	452,78
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.115.603,54
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.756.525,73
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					91.737,91
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.009.243,07
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.771.148,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.365.711,34	4.771.148,29	22,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.025.685,41	0,00	4.855,04	1.009.243,07	11.587,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de impostos	124.958,22	0,00	4.673,09	108.697,83	11.587,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900.727,19	0,00	181,95	900.545,24	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da nião (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	291.500,00	354.605,66
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	291.400,00	354.599,97
31.1.1 - Salário-Educação	206.000,00	214.601,67
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	65.200,00	62.747,31
31.1.4 - PNATE	20.200,00	19.078,44
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	58.172,55
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	5,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	670.577,53	695.335,50	689.184,10	689.184,10	6.151,40
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	327.040,00	263.161,94	257.010,54	257.010,54	6.151,40
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	335.837,53	424.774,31	424.774,31	424.774,31	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.700,00	2.541,61	2.541,61	2.541,61	0,00
32.8 - OUTRAS	3.000,00	4.857,64	4.857,64	4.857,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.292.892,04	5.227.723,12	5.218.740,49	5.215.285,40	8.982,63
33.1 - Despesas Correntes	6.105.852,04	5.153.256,31	5.149.942,13	5.146.487,04	3.314,18
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.715.715,00	4.097.752,63	4.097.752,63	4.097.752,63	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	114.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.275.277,04	1.055.503,68	1.052.189,50	1.048.734,41	3.314,18
33.2 - Despesas de Capital	187.040,00	74.466,81	68.798,36	68.798,36	5.668,45
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	187.040,00	74.466,81	68.798,36	68.798,36	5.668,45

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	11.933,35	88.731,86
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.757.971,61	214.601,67
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.727.143,15	290.861,32
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	42.761,81	12.472,21
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	42.761,81	12.472,21

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:3EAEF790

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.002.064,66	2.529.220,41	1.472.844,25
Investimentos	3.393.464,66	1.931.627,34	1.461.837,32
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	598.600,00	597.593,07	1.006,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.002.064,66	2.529.220,41	1.472.844,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	***4.002.064,66***	***2.529.220,41***	***1.472.844,25***
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***	

Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:828F1563

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	20.100,00	208,47	19.891,53
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.100,00	208,47	19.891,53
Alienação de Bens Móveis	19.500,00	0,00	19.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	600,00	208,47	391,53
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.100,00	208,47	19.891,53

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Investimentos	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**			**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	(11.874,15)			208,47		(11.665,68)	
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***			***RENATO LIMA DA SILVA***			
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1			Controlador Interno			

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:FC68E75D

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DEM. DAS REC. E DESP. COM AÇÕES E SERV. PUB. DE SAUDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	929.500,00	1.044.500,00	1.191.679,61	114,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.300,00	165.300,00	116.884,63	70,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.000,00	166.000,00	169.326,85	102,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	187.100,00	187.100,00	251.181,22	134,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	526.100,00	526.100,00	654.286,91	124,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.390.000,00	19.869.220,00	18.782.628,64	94,53
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.275.000,00	15.121.052,70	92,91
Cota-Parte ITR	50.000,00	75.600,00	96.491,10	127,63
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	441.326,39	73,55
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.838.620,00	2.956.178,85	104,14
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	80.000,00	30.338,46	37,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	137.241,14	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.319.500,00	20.913.720,00	19.974.308,25	95,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.690.300,00	1.405.600,00	1.391.821,03	99,02	1.388.974,98	98,82	1.387.337,25	98,70	2.846,05
Despesas Correntes	1.630.300,00	1.347.500,00	1.335.166,51	99,08	1.333.435,86	98,96	1.331.798,13	98,83	1.730,65
Despesas de Capital	60.000,00	58.100,00	56.654,52	97,51	55.539,12	95,59	55.539,12	95,59	1.115,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.484.675,00	3.989.395,00	3.980.826,41	99,79	3.960.782,82	99,28	3.948.120,25	98,97	20.043,59

Despesas Correntes	3.422.675,00	3.919.395,00	3.917.297,76	99,95	3.897.254,17	99,44	3.884.591,60	99,11	20.043,59
Despesas de Capital	62.000,00	70.000,00	63.528,65	90,76	63.528,65	90,76	63.528,65	90,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.100,00	6.100,00	22.365,05	366,64	19.156,05	314,03	19.156,05	314,03	3.209,00
Despesas Correntes	3.100,00	3.100,00	22.365,05	721,45	19.156,05	617,94	19.156,05	617,94	3.209,00
Despesas de Capital	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	69.800,00	60.679,88	86,93	60.679,88	86,93	60.679,88	86,93	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	69.800,00	60.679,88	86,93	60.679,88	86,93	60.679,88	86,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	4.000,00	3.637,97	90,95	3.637,97	90,95	3.637,97	90,95	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	4.000,00	3.637,97	90,95	3.637,97	90,95	3.637,97	90,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	410.000,00	643.600,00	626.348,91	97,32	625.778,61	97,23	625.105,50	97,13	570,30
Despesas Correntes	384.000,00	640.400,00	626.348,91	97,81	625.778,61	97,72	625.105,50	97,61	570,30
Despesas de Capital	26.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.601.075,00	6.118.495,00	6.085.679,25	99,46	6.059.010,31	99,03	6.044.036,90	98,78	26.668,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.085.679,25	6.059.010,31	6.044.036,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.085.679,25	6.059.010,31	6.044.036,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.996.146,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.089.533,01	3.062.864,07	3.047.890,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,47	30,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.996.146,2	6.085.679,2	3.089.533,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.093,62	3.089.533,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	60.093,62	60.093,62	60.093,62	-60.093,62
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.748.698,75	2.058.430,08	1.924.655,62	93,50
Proveniente da União	1.381.000,00	1.438.893,40	1.114.140,07	77,43
Proveniente dos Estados	367.698,75	619.536,68	810.515,55	130,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.900,00	44.900,00	154.653,62	344,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.776.598,75	2.103.330,08	2.079.309,24	98,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.266.450,00	2.469.945,49	1.496.718,15	60,60	1.462.592,57	59,22	1.453.343,93	58,84	34.125,58
Despesas Correntes	1.254.450,00	2.347.945,49	1.496.718,15	63,75	1.462.592,57	62,29	1.453.343,93	61,90	34.125,58

Despesas de Capital	12.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	281.198,75	595.429,90	523.263,42	87,88	521.900,32	87,65	519.140,92	87,19	1.363,10
Despesas Correntes	253.500,00	534.480,58	488.121,15	91,33	488.121,15	91,33	488.121,15	91,33	0,00
Despesas de Capital	27.698,75	60.949,32	35.142,27	57,66	33.779,17	55,42	31.019,77	50,89	1.363,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	195.550,00	445.058,87	260.485,37	58,53	260.485,37	58,53	260.485,37	58,53	0,00
Despesas Correntes	190.550,00	393.522,05	249.012,37	63,28	249.012,37	63,28	249.012,37	63,28	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	51.536,82	11.473,00	22,26	11.473,00	22,26	11.473,00	22,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	300,00	300,00	257,46	85,82	257,46	85,82	257,46	85,82	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	257,46	85,82	257,46	85,82	257,46	85,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.751.498,75	3.518.734,26	2.280.724,40	64,82	2.245.235,72	63,81	2.233.227,68	63,47	35.488,68

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.956.750,00	3.875.545,49	2.888.539,18	74,53	2.851.567,55	73,58	2.840.681,18	73,30	36.971,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.765.873,75	4.584.824,90	4.504.089,83	98,24	4.482.683,14	97,77	4.467.261,17	97,44	21.406,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	14.100,00	7.100,00	22.365,05	315,00	19.156,05	269,80	19.156,05	269,80	3.209,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	196.550,00	514.858,87	321.165,25	62,38	321.165,25	62,38	321.165,25	62,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9.000,00	11.000,00	3.637,97	33,07	3.637,97	33,07	3.637,97	33,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	410.300,00	643.900,00	626.606,37	97,31	626.036,07	97,23	625.362,96	97,12	570,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.352.573,75	9.637.229,26	8.366.403,65	86,81	8.304.246,03	86,17	8.277.264,58	85,89	62.157,62

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:FC3CA24C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	25.666.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:358475F8

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	27.106.248,75
Previsão Atualizada da Receita	31.385.551,31
Receitas Realizadas	33.796.523,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.098.942,95
Dotação Inicial	27.080.880,75
Créditos Adicionais	6.367.945,51
Dotação Atualizada	33.448.826,26
Despesas Empenhadas	28.784.205,85
Despesas Liquidadas	28.065.046,25
Despesas Pagas	28.018.113,23
Superávit Orçamentário	5.012.317,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.784.205,85
Despesas Liquidadas	28.065.046,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.666.665,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.850.535,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	24.434.379,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.505.282,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.505.282,28
Despesas Previdenciárias Pagas	2.505.282,28
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	7.498.698,60	0,00 %
Resultado Primário		544.047,01	5.871.690,02	1.079,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.993.309,67	3.689.634,80	100.529,18	203.145,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	608.489,33	0,00	557.611,88	50.877,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.601.799,00	3.689.634,80	658.141,06	254.023,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.771.148,29	25% / 18%		22,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.517.784,54	70%		91,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.529.220,41		1.472.844,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		19.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		20.100,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.059.010,31	15%	30,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:8D2CAB9B

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO **FISCAL**				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.085.826,55	1.085.826,55	1.085.826,55	12.502.320,29
Dívida Mobiliária	500.064,20	500.064,20	500.064,20	506.468,37
Dívida Contratual	585.762,35	585.762,35	585.762,35	11.995.851,92
Empréstimos	585.762,35	585.762,35	585.762,35	11.995.851,92
Internos	585.762,35	585.762,35	585.762,35	11.995.851,92
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	986.403,68	665.937,83	1.314.645,31	8.037.451,19
Disponibilidade de Caixa	986.403,68	665.937,83	1.314.645,31	8.037.451,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.019.979,29	5.794.443,23	6.456.790,93	8.356.077,66
(-) Restos a pagar processados	3.993.309,67	5.121.793,90	5.121.927,86	251.647,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.265,94	6.711,50	20.217,76	66.979,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	99.422,87	419.888,72	(228.818,76)	4.464.869,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.658.623,49	24.166.835,92	24.274.441,15	25.666.665,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	295.000,00	295.000,00	891.130,00	816.130,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.363.623,49	23.871.835,92	23.383.311,15	24.850.535,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,65	4,49	4,64	50,31
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,43	1,76	(0,98)	17,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	28.036.348,19	28.646.203,10	28.059.973,38	29.820.642,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	25.232.713,37	25.781.582,79	25.253.976,04	26.838.577,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(28.426.183,07)	(28.426.183,07)	(28.426.183,07)	(28.426.183,07)
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	608.489,33	485.363,16	183.143,28	768.468,67
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:86E7F681

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.658.623,49**	**24.166.835,92**	**24.274.441,15**	**25.666.665,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**295.000,00**	**295.000,00**	**891.130,00**	**816.130,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**23.363.623,49**	**23.871.835,92**	**23.383.311,15**	**24.850.535,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.204.897,17**	**5.316.703,90**	**5.340.377,05**	**5.646.666,30**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.684.407,45**	**4.785.033,51**	**4.806.339,35**	**5.081.999,67**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9A2783FA

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
OPERAÇÃO DE CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.666.665,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	816.130,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.850.535,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.976.085,60	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.578.477,04	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.739.537,45	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D5E16BCA

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.521.021,67	153.874,41	11.393,94	25.097,34	0,00	0,00	1.330.655,98	60.337,58	0,00	1.270.318,40
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.521.021,67	153.874,41	11.393,94	25.097,34	0,00	0,00	1.330.655,98	60.337,58	0,00	1.270.318,40
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.632,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,87	0,00	0,00	1.632,87
Programa FEAS PPAS I	23.166,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.166,84	4.124,00	0,00	19.042,84
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	28.086,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.086,31	1.373,40	0,00	26.712,91
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	97,34	0,00	0,00	129,72	0,00	0,00	(32,38)	0,00	0,00	(32,38)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	129.624,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.624,56	0,00	0,00	129.624,56
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,29	0,00	0,00	4,29
FNDE Escola em Tempo Integral	58.172,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.172,55	0,00	0,00	58.172,55
Conv. SEDU 277/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas	808,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,54	0,00	0,00	808,54
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	456.054,37	0,00	9.248,64	684,98	0,00	0,00	446.120,75	34.125,58	0,00	411.995,17
Programa FIA Conselho Tutelar	4.757,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.757,94	0,00	0,00	4.757,94
Outros Recursos não Vinculados	(11.233,09)	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	(11.233,19)	538,48	0,00	(11.771,67)
Transferências do Sistema Único de	82.609,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.609,60	0,00	0,00	82.609,60

Assistência Social - SUAS -										
Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR	368,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,71	0,00	0,00	368,71
Rec. FIA Inc. Atenção á Criança e Adolescente	29.587,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.587,20	0,00	0,00	29.587,20
Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE	28.098,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.098,51	0,00	0,00	28.098,51
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	41.899,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.899,61	0,00	0,00	41.899,61
FIA Impacto COVID-19	7.522,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.522,38	0,00	0,00	7.522,38
Conv. SIT 52825 374 - SEDU - Aquisição de Equip. para Playground	63.237,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.237,39	88.564,78	0,00	(25.327,39)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	483,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,31	482,95	0,00	0,36
Programa Auxilio Brasil - PAB	36.734,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.734,23	0,00	0,00	36.734,23
Conv SIT 53413 016 SEAB - Aquisição de Oleo Diesel	101.545,41	0,00	528,33	0,00	0,00	0,00	101.017,08	0,00	0,00	101.017,08
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.611,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611,38	0,00	0,00	1.611,38
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	38.599,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.599,03	0,00	0,00	38.599,03
Conv. SIT 44354 - Pav. de Vias Urbanas	4.221,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.221,97	0,00	0,00	4.221,97
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	82.344,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.344,71	0,00	0,00	82.344,71
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	6.862,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.862,10	0,00	0,00	6.862,10
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	94.339,72	3.233,58	0,00	0,00	0,00	0,00	91.106,14	24.573,87	0,00	66.532,27
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	20.586,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.586,15	0,00	0,00	20.586,15
SIGTV GND4 Investimento - Dep. Federal. Luciano Ducci	56.119,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.119,46	0,00	0,00	56.119,46
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	11.322,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.322,34	0,00	0,00	11.322,34
Prog. FIA - Incentivo Primeira Infância	83.130,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.130,65	0,00	0,00	83.130,65
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Conv. SIT 44/2023 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas	12.947,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.947,34	413.145,00	0,00	(400.197,66)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	194,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,16	0,00	0,00	194,16
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda	127.756,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.756,40	5.668,45	0,00	122.087,95
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	11.430,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.430,45	0,00	0,00	11.430,45
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	41.507,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.507,72	0,00	0,00	41.507,72
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cadastro	12.888,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,55	0,00	0,00	12.888,55
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	48.488,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.488,54	0,00	0,00	48.488,54

Conv. SIT 58377 135 - SECID - Construção de Inflaest. Campo de	8.647,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.647,39	0,00	0,00	8.647,39
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	38.601,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.601,80	0,00	0,00	38.601,80
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	15.637,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.637,06	0,00	0,00	15.637,06
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	211.656,19	22.463,70	14.973,41	12.689,20	0,00	0,00	161.529,88	26.668,94	0,00	134.860,94
SIGTV GND4 Investimento APAE	73.171,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.171,56	0,00	0,00	73.171,56
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.986.507,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986.507,92	0,00	0,00	1.986.507,92
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	51.789,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.789,09	0,00	0,00	51.789,09
SIGTV GND4 Investimento CRAS	206.188,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.188,41	0,00	0,00	206.188,41
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda	511.187,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.187,02	0,00	0,00	511.187,02
Rec. Incentivo Higiene Íntima	5.134,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.134,82	0,00	0,00	5.134,82
Rec. FIPAR - População Idosa	30.333,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.333,96	0,00	0,00	30.333,96
Conv. SETU 042/2023 - Festa Fim de Ano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	47.500,00	0,00	2.500,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	284.019,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.019,46	0,00	0,00	284.019,46
Programa VigiaSUS	27,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,22	0,00	0,00	27,22
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	442.448,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.448,67	0,00	0,00	442.448,67
Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS	102.092,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.092,32	0,00	0,00	102.092,32
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	24.168,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.168,48	0,00	0,00	24.168,48
Retenções em Caráter Consignatário	148.692,17	0,00	0,00	0,00	151.511,27	0,00	(2.819,10)	0,00	0,00	(2.819,10)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.722,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.722,50	0,00	0,00	18.722,50
Fundeb 60%	49.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.009,00	0,00	0,00	49.009,00
Fundeb 40%	(5.101,44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.101,44)	0,00	0,00	(5.101,44)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	6.334,15	4.092,93	358,16	0,00	0,00	(10.785,24)	2.831,23	0,00	(13.616,47)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.249,37	270,93	0,00	4.624,06	0,00	0,00	105.354,38	0,00	0,00	105.354,38
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	61,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,65	0,00	0,00	61,65
Salário-Educação	12.472,21	0,05	0,00	194,28	0,00	0,00	12.277,88	0,00	0,00	12.277,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.285,58	0,80	0,00	4.141,33	0,00	0,00	152.143,45	0,00	0,00	152.143,45

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	314.166,27	1.568,58	2.759,40	1.390,00	0,00	0,00	308.448,29	1.363,10	0,00	307.085,19
Atenção Básica	0,00	7.225,64	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.225,64)	0,00	0,00	(7.225,64)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.243,89	4.031,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212,26	0,00	0,00	3.212,26
Merenda Escolar - PNAE	0,00	1.391,97	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.391,97)	0,00	0,00	(1.391,97)
Receitas de Alienações de Ativos	2.196,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196,37	0,00	0,00	2.196,37
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	117.326,11	0,00	2.520,78	0,00	0,00	0,00	114.805,33	6.788,54	0,00	108.016,79
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,	63.306,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.306,09	899,50	0,00	62.406,59

Art. 149-A, CF										
Convenio TE - PNAT Estadual	24.727,39	2.469,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22.258,11	0,00	0,00	22.258,11
Gerenciamento do Trânsito	116,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,22	0,00	0,00	116,22
Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.420,43	1.849,35	0,00	0,00	0,00	0,00	11.571,08	174,20	0,00	11.396,88
Taxas - Prestação de Serviços	61.848,67	0,00	1.415,49	0,00	0,00	0,00	60.433,18	0,00	0,00	60.433,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.873.963,39	50.839,66	35.539,08	24.211,73	151.511,27	0,00	6.611.861,65	658.822,02	0,00	5.953.039,63
TOTAL (III) = (I + II)	8.394.985,06	204.714,07	46.933,02	49.309,07	151.511,27	0,00	7.942.517,63	719.159,60	0,00	7.223.358,03
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	11.297.814,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.297.814,27	0,00	0,00	11.297.814,27
GILSON JOSE DE GOIS		***GISELI DORE GUILHEM***		***RENATO LIMA DA SILVA***						
Prefeito Municipal		Contadora CRC-PR 060.735/O-1		Controlador Interno						

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:81E53701

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.666.665,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.850.535,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.434.379,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.460.034,73	55,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.194.564,83	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.534.836,59	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.875.108,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	6.604.530,39	26,58
Limite definido por resolução do senado federal	29.820.642,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.646.666,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.976.085,60	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.739.537,45	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	719.159,60	7.223.358,03

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E0EDE412

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2023 À 12/2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI CARRILHO PELIZER	*ANAPAULA VIANNA DA SILVA*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:42D2E19C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
LRF, art. 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**		
Receita Corrente Liquida	25.666.665,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.850.535,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.434.379,32		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
Despesa total com pessoal - DTP	750.065,85	3,07	
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.466.062,76	6,00	
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.392.759,62	5,70	
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.319.456,48	5,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**	
Dívida consolidada líquida			
Limite definido por resolução do senado federal			
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**	
Total das garantias concedidas			
Limite definido por resolução do senado federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**	
Operações de crédito internas e externas			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas			
Operações de crédito por antecipação da receita			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita			
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	
Valor Total	0,00	0,00	
SIDNEI CARRILHO PELIZER	*ANAPAULA VIANNA DA SILVA*	*RENATO LIMA DA SILVA*	
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno	

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:8A823960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.725.000,00	4.805.344,42
Receita de Contribuições dos Segurados	693.000,00	805.007,53
Ativo	682.500,00	716.085,64
Inativo	10.500,00	88.921,89
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.134.000,00	940.433,33
Ativo	1.134.000,00	940.433,33

Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	2.483.250,00			3.037.819,50	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	2.483.250,00			3.037.819,50	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	414.750,00			22.084,06	
Compensação Financeira entre os regimes	131.250,00			8.752,06	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	283.500,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			13.332,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) =(I + III - II)	**4.441.500,00**			**4.805.344,42**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	3.885.000,00	2.498.067,50	2.498.067,50	2.498.067,50	0,00
Aposentadorias	2.810.000,00	2.055.072,53	2.055.072,53	2.055.072,53	0,00
Pensões por Morte	1.075.000,00	442.994,97	442.994,97	442.994,97	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.885.000,00**	**2.498.067,50**	**2.498.067,50**	**2.498.067,50**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**556.500,00**	**2.307.276,92**	**2.307.276,92**	**2.307.276,92**	**4.805.344,42**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					

Caixa e Equivalentes de Caixa					-198.226,44
Investimentos e Aplicações					22.960.034,83
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				

REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-188.553,69
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO	**SALDO ATUAL**				
RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa	-9.672,75				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
MARIA LUIZA MACEDO	***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***				
Presidente	Contador				

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D80C948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 13/2024 DE 22/01/2024

Exercício:2024

Decreto nº 13/2024 de 22/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.121,60 (cento e três mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30	
651 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.715,07
652 - 3.1.91.13.00.00	03102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.285,19
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
647 - 3.1.90.11.00.00	33051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.600,01
649 - 3.1.90.11.00.00	4494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.796,50
648 - 3.1.91.13.00.00	33051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.423,44
650 - 3.1.91.13.00.00	4494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.301,39
		Total Suplementação:	**103.121,60**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI	*ODEIR PEREIRA DE MELO*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E226F5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 14/2024 DE 22/01/2024

Exercício:2024

Decreto nº 14/2024 de 22/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.747,56 (vinte e um mil setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
299 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.834,01
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.243.0014.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
522 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.913,55
		Total Suplementação:	**21.747,56**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
293 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.834,01
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.243.0014.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
526 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.913,55
		Total Redução:	**21.747,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E3E6DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 12/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	**VALOR – R$**	**DATA**
Assistência Financeira União - Piso Salarial Profissionais Enfermagem	10.836,30	01/12/2023
Piso Básico Fixo - SUAS	4.728,02	01/12/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	11.356,66	04/12/2023
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	1.000,00	05/12/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	1.526,88	05/12/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	6.686,81	06/12/2023
Transferências da cota-parte do FPM	582.930,76	08/12/2023
Transferências da cota-parte do ITR	8.608,95	08/12/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	16.384,62	08/12/2023
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	26.400,00	12/12/2023
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	25.211,67	12/12/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	3.179,37	12/12/2023
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - desempenho	3.267,00	13/12/2023
Atenção Básica - Implementação de Políticas para Rede Cegonha	56,00	13/12/2023
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	5.280,00	13/12/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	21.025,23	13/12/2023
Atenção Básica - Incentivo para ações estratégicas	3.786,00	14/12/2023
Atenção Básica - Incentivo para ações estratégicas	7.064,00	14/12/2023
Atenção Básica - Programa de Informatização das UBS	2.000,00	18/12/2023
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - desempenho	2.931,20	18/12/2023
Atenção Básica - Incentivo para ações estratégicas	3.786,00	18/12/2023
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	920,85	18/12/2023
Transferências do PNAT	1.440,94	18/12/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	17.954,36	18/12/2023
Transferências do Salário Educação	12.043,32	19/12/2023
Transferências da cota-parte do FPM	401.256,02	20/12/2023
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	21.091,07	20/12/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	65.667,97	20/12/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	8.538,84	21/12/2023
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	11.420,68	22/12/2023
Piso Básico Fixo - SUAS	4.809,23	22/12/2023
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	264,00	26/12/2023
Componente para gestão do programa Bolsa Família e do cadastro único	2.800,00	26/12/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	1.603,05	26/12/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	17.818,88	27/12/2023
Transferências da cota-parte do FPM	507.225,21	28/12/2023
Transferências da cota-parte do ITR	1.553,93	28/12/2023
Assistência Financeira União - Piso Salarial Profissionais Enfermagem	5.418,15	28/12/2023
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	1.936,80	28/12/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	14.091,62	28/12/2023
Piso Básico Fixo - SUAS	4.863,80	29/12/2023
Transferências de recursos do FUNDEB	5.536,60	29/12/2023

Ivatuba/PR, 26 de janeiro de 2024.

ODEIR PEREIRA DE MELO

CONTADOR CRC-047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F8C54F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.039/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR as professoras desta municipalidade abaixo relacionadas, com padrão de 20 horas semanais, a **assumirem 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 01/02/2024, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na função de professor, conforme Processo nº. 388/2024:

Nome	Matricula	Local de Trabalho Suplementar	Período Suplementar
ALINE DO NASCIMENTO REIS	1702	CMEI Prof. Claudiceia de Souza Rolim	Vespertino
DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	8147609	CMEI Prof. Rita de Cássia Nóbrega Vieira	Matutino
DAIANE CRISTINA SIMAO	8147579	Escola Municipal Paulo Freire	Vespertino
ELISANGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA	8147578	CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento	Vespertino
GESSICA GREIS SPILARI	8147604	Escola Municipal Prof. Newton Guimarães	Matutino
INDIANARA GUEDES CARDOSO	8147610	Escola Municipal Prof. Newton Guimarães	Matutino
IVANI DOS SANTOS FREIRE	1201	CMEI Prof. Rita de Cássia Nóbrega Vieira	Matutino
JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	8147584	Escola Municipal Paulo Freire	Vespertino
JUCIMARA DA SILVEIRA	8147589	CEI Lar de Jesus	Matutino
MARINA FROIS LEMOS	8147844	CMEI Prof. Claudiceia de Souza Rolim	Matutino
MOEMA COELHO DOS SANTOS	44802	Escola Municipal Prof. Newton Guimarães	Vespertino
NATALIA DE OLIVEIRA SANTO	8147557	CMEI Prof. Claudiceia de Souza Rolim	Vespertino
PRISCILLA NOBREGA VIEIRA ROCHA	8147548	Escola Municipal Prof. Newton Guimarães	Vespertino
RAFAELA CARRARA	8147547	Escola Municipal Prof. Newton Guimarães	Matutino
RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	8147560	Escola Municipal Prof. Newton Guimarães	Vespertino
ROSIVANA RODRIGUES MARTINS	8147563	Escola Municipal Prof. Newton Guimarães	Vespertino
ROZINEI PEREIRA	8147598	CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento	Vespertino
SILVANA MARIA DA SILVA	8147638	CMEI Prof. Claudiceia de Souza Rolim	Matutino
SIMONE GOMES DA SILVA	8147842	CMEI Prof. Rita de Cássia Nóbrega Vieira	Matutino
THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	8147581	Escola Municipal Paulo Freire	Vespertino
VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	786501	Escola Municipal Prof. Newton Guimarães	Vespertino

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 29 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:61447107

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.111.754,79	3.979.248,47	6.020.766,76	5.966.643,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.111.754,79	3.979.248,47	6.020.766,76	5.966.643,04
Empréstimos	1.100.000,00	1.100.000,00	2.655.734,63	2.927.494,35
Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	2.655.734,63	2.927.494,35
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.011.754,79	2.879.248,47	3.365.032,13	3.039.148,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.011.754,79	2.879.248,47	3.365.032,13	3.039.148,69
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.039.878,98	5.729.426,92	5.549.818,67	8.892.386,86
Disponibilidade de Caixa[1]	9.039.878,98	5.458.769,44	5.018.207,83	8.226.232,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.050.406,19	8.352.696,35	9.285.585,41	13.187.798,94
(–) Restos a Pagar Processados	1.748.717,70	2.444.565,80	3.641.772,03	4.455.116,19
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	261.809,51	449.361,11	625.605,55	506.449,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	270.657,48	531.610,84	666.154,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.928.124,19	-1.750.178,45	470.948,09	-2.925.743,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.232.565,30	73.990.300,64	77.572.463,08	85.387.550,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.				
166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	657.000,00	657.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	72.732.565,30	73.490.300,64	76.915.463,08	84.730.550,93
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)				
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,65	5,41	7,83	7,04
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,78	-2,38	0,61	-3,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	87.279.078,36	88.188.360,77	92.298.555,70	101.676.661,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	78.551.170,52	79.369.524,69	83.068.700,13	91.508.995,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.339.316,28	1.339.316,28	1.339.316,28	1.708.717,90
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.043.937,10	3.938.876,47	1.368.877,24	4.276.261,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 15h e 23m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
EDIVALDO PEREIRA GERSON	***LUIZ MARCATO***	***THAIANA VICTOR TOLOI***		
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6FC7FD54

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.232.565,30	73.990.300,64	77.572.463,08	85.387.550,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	657.000,00	657.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	72.732.565,30	73.490.300,64	76.915.463,08	84.730.550,93
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.001.164,37	16.167.866,14	16.921.401,88	18.640.721,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	14.401.047,93	14.551.079,53	15.229.261,69	16.776.649,08
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5D6BC30D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	271.759,72	1.827.494,35
Interna	271.759,72	1.827.494,35
Empréstimos	271.759,72	1.767.494,35
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	60.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**271.759,72**	**1.827.494,35**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.387.550,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	657.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.730.550,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.767.494,35	2,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	13.556.888,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.201.199,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.931.138,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 29m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9EDAB2B6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.827.342,05	59.970,02	3.621.968,05	282.652,54	0,00	0,00	-137.248,56	2.207.760,51	0,00	-2.345.009,07
Recursos Ordinários	3.371.279,72	59.970,02	3.621.968,05	282.652,54	0,00	0,00	-593.310,89	1.924.009,11	0,00	-2.517.320,00
Outros Recursos não Vinculados	456.062,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.062,33	283.751,40	0,00	172.310,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.025.826,01	4.828,32	768.349,80	227.099,65	506.449,95	0,00	9.519.098,29	1.558.748,62	154.848,00	7.960.349,67
Recursos Vinculados à Educação	1.403.525,21	3,05	220.768,80	0,00	0,00	0,00	1.182.753,36	93.801,99	37.065,20	1.088.951,37
Transferências do FUNDEB	408.959,03	0,00	186.792,77	0,00	0,00	0,00	222.166,26	1.635,88	0,00	220.530,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	994.566,18	3,05	33.976,03	0,00	0,00	0,00	960.587,10	92.166,11	37.065,20	868.420,99
Recursos Vinculados à Saúde	4.321.123,37	13,73	408.818,14	0,00	0,00	0,00	3.912.291,50	46.403,45	0,00	3.865.888,05
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.222.955,65	13,73	408.818,14	0,00	0,00	0,00	3.814.123,78	45.111,29	0,00	3.769.012,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	98.167,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.167,72	1.292,16	0,00	96.875,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.308.322,82	0,00	11.780,57	0,00	0,00	0,00	1.296.542,25	13.222,46	0,00	1.283.319,79
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.905.771,28	0,00	47.391,48	0,00	0,00	0,00	2.858.379,80	1.403.396,93	0,00	1.454.982,87
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	95.708,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.708,79	500.000,00	0,00	-404.291,21
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.810.062,49	0,00	47.391,48	0,00	0,00	0,00	2.762.671,01	903.396,93	0,00	1.859.274,08
Demais Vinculações Legais	580.633,38	4.811,54	79.590,81	227.099,65	0,00	0,00	269.131,38	1.923,79	117.782,80	267.207,59
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	49.070,41	15,88	0,00	227.099,65	0,00	0,00	-178.045,12	0,00	0,00	-178.045,12
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	104.812,11	0,15	19.484,54	0,00	0,00	0,00	85.327,42	0,00	0,00	85.327,42
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	426.750,86	4.795,51	60.106,27	0,00	0,00	0,00	361.849,08	1.923,79	117.782,80	359.925,29
Recursos Extraorçamentários	506.449,95	0,00	0,00	0,00	506.449,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**14.853.168,06**	**64.798,34**	**4.390.317,85**	**509.752,19**	**506.449,95**	**0,00**	**9.381.849,73**	**3.766.509,13**	**154.848,00**	**5.615.340,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 30m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

THAIANA VICTOR TOLOI

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:473338A2

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		85.387.550,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		84.730.550,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		83.675.324,93
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.842.163,14	44,03
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	45.184.675,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	42.925.441,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	40.666.207,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.925.743,82	-3,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	101.676.661,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.640.721,20	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.767.494,35	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.556.888,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.931.138,57	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.078.544,42	17.907.711,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 41m.		
EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	
Controle Interno	Prefeito Municipal	
THAIANA VICTOR TOLOI		
Contadora		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9C665828

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		

DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.828.066,05	111.347.600,35	16.432.501,59	87.957.053,55	100,00	23.390.546,80	16.471.764,34	84.166.208,16	100,00	27.181.392,19	3.790.845,39
ADMINISTRAÇÃO	10.592.087,00	17.116.929,69	2.702.815,34	13.556.673,40	15,41	3.560.256,29	2.758.206,86	12.910.038,12	15,34	4.206.891,57	646.635,28
Administração Geral	8.743.787,00	13.719.773,89	1.999.343,98	11.613.880,30	13,20	2.105.893,59	2.384.921,92	11.308.092,90	13,44	2.411.680,99	305.787,40
Administração Financeira	1.616.500,00	3.052.624,01	633.639,74	1.609.759,78	1,83	1.442.864,23	303.073,32	1.268.911,90	1,51	1.783.712,11	340.847,88
Controle Externo	231.800,00	344.531,79	69.831,62	333.033,32	0,38	11.498,47	70.211,62	333.033,32	0,40	11.498,47	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	0,00	16.627,59	0,02	163.372,41	0,00	8.462,44	0,01	171.537,56	8.165,15
Informação e Inteligência	180.000,00	180.000,00	0,00	16.627,59	0,02	163.372,41	0,00	8.462,44	0,01	171.537,56	8.165,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.830.345,00	4.939.770,26	394.091,32	3.187.859,61	3,62	1.751.910,65	572.083,96	3.079.773,91	3,66	1.859.996,35	108.085,70
Administração Geral	519.500,00	883.351,14	184.472,49	768.417,23	0,87	114.933,91	196.086,12	761.762,74	0,91	121.588,40	6.654,49
Assistência ao Idoso	461.000,00	463.400,00	23.891,31	280.682,53	0,32	182.717,47	24.626,56	268.536,22	0,32	194.863,78	12.146,31
Assistência ao Portador de Deficiência	58.367,00	78.367,00	5.059,29	59.832,46	0,07	18.534,54	7.467,50	58.299,22	0,07	20.067,78	1.533,24
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.228.373,00	1.612.079,84	102.058,55	884.762,79	1,01	727.317,05	146.273,34	844.152,97	1,00	767.926,87	40.609,82
Assistência Comunitária	1.563.105,00	1.902.572,28	78.609,68	1.194.164,60	1,36	708.407,68	197.630,44	1.147.022,76	1,36	755.549,52	47.141,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.000,00	587.870,32	109.475,51	563.577,52	0,64	24.292,80	109.475,51	563.577,52	0,67	24.292,80	0,00
Previdência do Regime Estatutário	440.000,00	587.870,32	109.475,51	563.577,52	0,64	24.292,80	109.475,51	563.577,52	0,67	24.292,80	0,00
SAÚDE	18.284.252,54	35.466.982,38	5.328.842,50	30.927.324,55	35,16	4.539.657,83	5.734.758,60	30.380.361,12	36,10	5.086.621,26	546.963,43
Administração Geral	332.750,00	529.977,77	82.219,44	322.709,01	0,37	207.268,76	100.811,47	320.924,24	0,38	209.053,53	1.784,77
Atenção Básica	8.147.920,50	18.011.786,56	2.768.353,47	16.252.253,00	18,48	1.759.533,56	2.924.281,14	15.886.484,49	18,88	2.125.302,07	365.768,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.647.870,04	13.957.985,91	2.041.477,17	12.150.042,89	13,81	1.807.943,02	2.245.435,55	12.024.071,39	14,29	1.933.914,52	125.971,50
Suporte Profilático e Terapêutico	570.000,00	489.000,00	49.999,70	428.880,98	0,49	60.119,02	49.999,70	392.950,06	0,47	96.049,94	35.930,92
Vigilância Sanitária	1.387.802,00	2.153.602,20	345.947,77	1.512.399,06	1,72	641.203,14	354.043,43	1.501.891,83	1,78	651.710,37	10.507,23
Vigilância Epidemiológica	47.910,00	54.629,94	32,50	3.915,21	0,00	50.714,73	2.740,61	3.882,71	0,00	50.747,23	32,50
Alimentação e Nutrição	150.000,00	270.000,00	40.812,45	257.124,40	0,29	12.875,60	57.446,70	250.156,40	0,30	19.843,60	6.968,00
EDUCAÇÃO	16.463.956,50	29.711.332,34	4.428.634,83	24.932.008,47	28,35	4.779.323,87	4.653.418,48	24.182.522,60	28,73	5.528.809,74	749.485,87
Administração Geral	766.893,00	679.789,29	67.263,76	159.090,04	0,18	520.699,25	120.438,13	156.375,78	0,19	523.413,51	2.714,26
Alimentação e Nutrição	459.754,00	522.254,00	89.699,78	433.393,02	0,49	88.860,98	73.537,61	366.056,35	0,43	156.197,65	67.336,67
Ensino Fundamental	9.474.333,50	14.268.043,00	1.989.673,45	11.631.003,86	13,22	2.637.039,14	2.139.893,80	11.270.678,58	13,39	2.997.364,42	360.325,28
Ensino Profissional	167.500,00	307.500,00	23.760,00	239.410,00	0,27	68.090,00	23.760,00	239.410,00	0,28	68.090,00	0,00
Ensino Superior	255.000,00	857.500,00	167.400,00	852.110,00	0,97	5.390,00	167.400,00	852.110,00	1,01	5.390,00	0,00
Educação Infantil	5.227.126,00	12.994.013,67	2.078.169,33	11.568.173,63	13,15	1.425.840,04	2.115.340,43	11.249.063,97	13,37	1.744.949,70	319.109,66
Educação de Jovens e Adultos	113.350,00	82.232,38	12.668,51	48.827,92	0,06	33.404,46	13.048,51	48.827,92	0,06	33.404,46	0,00
CULTURA	243.950,00	871.375,80	215.747,72	690.521,28	0,79	180.854,52	251.835,30	543.926,73	0,65	327.449,07	146.594,55
Difusão Cultural	243.950,00	871.375,80	215.747,72	690.521,28	0,79	180.854,52	251.835,30	543.926,73	0,65	327.449,07	146.594,55
DIREITOS DA CIDADANIA	87.500,00	120.500,00	3.395,47	62.765,43	0,07	57.734,57	22.045,38	60.560,59	0,07	59.939,41	2.204,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	87.500,00	120.500,00	3.395,47	62.765,43	0,07	57.734,57	22.045,38	60.560,59	0,07	59.939,41	2.204,84
URBANISMO	3.009.244,00	6.756.116,84	1.335.467,69	3.431.947,01	3,90	3.324.169,83	883.202,63	2.556.670,50	3,04	4.199.446,34	875.276,51
Infra-Estrutura Urbana	907.500,00	4.249.232,84	998.329,05	1.513.608,24	1,72	2.735.624,60	437.170,28	698.766,94	0,83	3.550.465,90	814.841,30
Serviços Urbanos	2.101.744,00	2.506.884,00	337.138,64	1.918.338,77	2,18	588.545,23	446.032,35	1.857.903,56	2,21	648.980,44	60.435,21
HABITAÇÃO	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.595.974,22	5.434.639,90	382.191,60	3.411.451,11	3,88	2.023.188,79	433.891,50	3.370.038,81	4,00	2.064.601,09	41.412,30
Administração Geral	426.200,00	824.644,95	81.461,62	772.150,43	0,88	52.494,52	114.038,82	768.361,44	0,91	56.283,51	3.788,99
Preservação e Conservação Ambiental	4.169.774,22	4.609.994,95	300.729,98	2.639.300,68	3,00	1.970.694,27	319.852,68	2.601.677,37	3,09	2.008.317,58	37.623,31
AGRICULTURA	850.650,00	1.097.443,93	129.719,27	682.141,75	0,78	415.302,18	128.825,49	654.639,85	0,78	442.804,08	27.501,90
Extensão Rural	850.650,00	1.097.443,93	129.719,27	682.141,75	0,78	415.302,18	128.825,49	654.639,85	0,78	442.804,08	27.501,90
INDÚSTRIA	474.800,00	2.386.749,54	66.720,21	438.656,92	0,50	1.948.092,62	84.579,41	435.702,86	0,52	1.951.046,68	2.954,06
Promoção Industrial	474.800,00	2.386.749,54	66.720,21	438.656,92	0,50	1.948.092,62	84.579,41	435.702,86	0,52	1.951.046,68	2.954,06
TRANSPORTE	1.553.150,00	3.724.048,38	822.928,81	3.409.579,14	3,88	314.469,24	379.940,89	2.871.749,14	3,41	852.299,24	537.830,00
Transporte Rodoviário	1.553.150,00	3.724.048,38	822.928,81	3.409.579,14	3,88	314.469,24	379.940,89	2.871.749,14	3,41	852.299,24	537.830,00
DESPORTO E LAZER	896.200,00	1.074.423,90	154.106,43	819.584,11	0,93	254.839,79	99.437,27	721.848,31	0,86	352.575,59	97.735,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	34.500,00	58.200,00	347,48	22.834,50	0,03	35.365,50	2.517,48	22.834,50	0,03	35.365,50	0,00
Desporto Comunitário	861.700,00	1.016.223,90	153.758,95	796.749,61	0,91	219.474,29	96.919,79	699.013,81	0,83	317.210,09	97.735,80
ENCARGOS ESPECIAIS	986.901,00	1.867.483,28	358.364,89	1.826.335,66	2,08	41.147,62	360.063,06	1.826.335,66	2,17	41.147,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.132,00	47.132,00	15.677,13	34.363,48	0,04	12.768,52	15.677,13	34.363,48	0,04	12.768,52	0,00
Outros Encargos Especiais	985.769,00	1.820.351,28	342.687,76	1.791.972,18	2,04	28.379,10	344.385,93	1.791.972,18	2,13	28.379,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	319.055,79	1.933,79	0,00	0,00	0,00	1.933,79	0,00	0,00	0,00	1.933,79	0,00
Reserva de Contingência geral	319.055,79	1.933,79	0,00	0,00	0,00	1.933,79	0,00	0,00	0,00	1.933,79	0,00
TOTAL	**62.828.066,05**	**111.347.600,35**	**16.432.501,59**	**87.957.053,55**	**100,00**	**23.390.546,80**	**16.471.764,34**	**84.166.208,16**	**100,00**	**27.181.392,19**	**3.790.845,39**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 02m.

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***
Controle Interno	Prefeito Municipal
THAIANA VICTOR TOLOI	
Contadora	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E3EBC13A

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.708.175,79	85.179.081,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.508.266,58	10.350.516,22
IPTU	5.261.392,99	1.761.743,21
ISS	2.873.400,00	2.507.639,79
ITBI	5.671.773,59	2.279.806,83
IRRF	4.985.700,00	3.039.098,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	716.000,00	762.227,67
Contribuições	1.181.700,00	1.000.415,83
Receita Patrimonial	1.236.121,99	1.696.095,89
Aplicações Financeiras (II)	1.151.121,99	967.497,55
Outras Receitas Patrimoniais	85.000,00	728.598,34
Transferências Correntes	74.494.292,10	70.869.873,99
Cota-Parte do FPM	29.107.996,65	22.642.344,17
Cota-Parte do ICMS	21.287.000,00	23.615.840,51
Cota-Parte do IPVA	3.199.250,00	2.440.955,36
Cota-Parte do ITR	3.256.646,82	1.943.980,80
Transferências da LC 61/1989	234.567,00	243.871,67
Transferências do FUNDEB	10.305.904,16	11.197.084,80
Outras Transferências Correntes	7.102.927,47	8.785.796,68
Demais Receitas Correntes	287.795,12	1.262.179,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	152.188,26
Receitas Correntes Restantes	287.795,12	1.109.990,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	95.557.053,80	84.059.395,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.470.968,00	5.194.847,61
Operações de Crédito (VIII)	3.800.000,00	1.827.494,35
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	51.440,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	51.440,00	0,00
Transferências de Capital	1.619.528,00	3.367.353,26
Convênios	500.000,00	350.000,00
Outras Transferências de Capital	1.119.528,00	3.017.353,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.670.968,00	3.367.353,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.228.021,80	87.426.748,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	97.228.021,80	87.426.748,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	96.774.031,31	76.184.212,18	80.413.129,61	76.108.760,69	1.674.750,34	1.182.822,33	1.177.330,58
Pessoal e Encargos Sociais	41.833.626,99	33.519.907,90	36.352.196,99	35.788.879,50	521.867,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	46.103,00	33.825,44	34.363,48	31.382,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.894.301,32	42.630.478,84	44.026.569,14	40.288.498,46	1.152.882,71	1.182.822,33	1.177.330,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	96.727.928,31	76.150.386,74	80.378.766,13	76.077.377,96	1.674.750,34	1.182.822,33	1.177.330,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.571.635,25	5.037.751,64	3.753.078,55	3.667.129,62	14.660,77	3.628.419,20	3.628.419,20
Investimentos	13.734.158,35	4.289.134,07	2.922.014,20	2.883.757,39	14.660,77	3.628.419,20	3.628.419,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	837.476,90	748.617,57	831.064,35	783.372,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.734.158,35	4.289.134,07	2.922.014,20	2.883.757,39	14.660,77	3.628.419,20	3.628.419,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.933,79	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**110.464.020,45**	**80.439.520,81**	**83.300.780,33**	**78.961.135,35**	**1.689.411,11**	**4.811.241,53**	**4.805.749,78**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	110.464.020,45	80.439.520,81	83.300.780,33	78.961.135,35	1.689.411,11	4.811.241,53	4.805.749,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.970.452,38**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.970.452,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	383.100,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre /2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	967.497,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	34.363,48

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.903.586,45**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.111.754,79	5.966.643,04
DEDUÇÕES (XL)	9.039.878,98	8.226.232,80
Disponibilidade de Caixa	9.039.878,98	8.226.232,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.050.406,19	13.187.798,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.748.717,70	4.455.116,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	261.809,51	506.449,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.928.124,19	-2.259.589,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.668.534,43**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	463.989,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.706.398,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**37.864,06**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-895.270,01**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.519.996,21	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.519.996,21	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 18m.		

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:643429C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 08-2024

Exercício: 2024							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8 / 2024							
DATA: 29/01/2024		PROTOCOLO: / PROCESSO: 12					
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA							
CNPJ: 13.310.323/0001-23 Insc. Estadual: ISENTO							
Endereço: RUA MILJUTIN COGEI, 570							
Bairro: JD. N. S DE FATIMA	Cidade: PARANAVAI - PR	CEP: 87.708-100					
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DESASTRES DA COZINHA PILOTO DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR							
JUSTIFICATIVA							
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, conclui que a contratação da empresa ACHAVRO ENGENHARIA LTDA para ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DESASTRES DA COZINHA PILOTO DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), enquadra-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e preenche os requisitos do art. 72 da mesma lei, sendo DISPENSADA a realização de procedimento licitatório.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
06001154510009260133903900000		10000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	14212	ELABORAÇÃO DE PROJETO CONTRA INCENDIO	UN	1.00	3.000,00	3.000,00
Total:							3,000.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer jurídico.							
RESPONSÁVEL LEGAL							
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS							
Prefeita Municipal							

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:9879813E

RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2024

Reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda e dá outras providências.

TÍTULO I

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, instituído nos termos do art. 40 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, passa a ser regido nos termos desta lei complementar e denominado pela sigla "RPPS".

Art. 2º O RPPS tem por finalidade assegurar, mediante contribuição, aos servidores municipais titulares de cargos efetivos e seus dependentes, os meios de subsistência nas contingências previstas nesta lei complementar.

Art. 3º O RPPS obedecerá aos seguintes princípios:

I - universalidade de participação nos planos previdenciários;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços;

III - equidade na forma de participação no custeio;

IV - diversidade da base de financiamento;

V - vedação de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício sem a correspondente fonte de custeio total;

VI - custeio da previdência social dos servidores públicos municipais mediante recursos provenientes, dentre outros, do orçamento dos órgãos empregadores e da contribuição compulsória dos segurados ativos, inativos e pensionistas;

VII - subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões garantidoras dos benefícios mínimos a critérios atuariais, tendo em vista a natureza dos benefícios;

VIII - subordinação de seu plano de benefícios ao rol de benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social;

IX - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com participação obrigatória dos segurados nos órgãos de administração do RPPS;

X - equilíbrio atuarial e financeiro.

CAPÍTULO II

DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

Seção I

Da Autarquia Previdenciária

Art. 4ºO Instituto de Previdência Municipal de Jardim Olinda, que será a Unidade Gestora do RPPS, gozará de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica, autonomia administrativa e financeira, passando a compor a Administração Pública Indireta do Município de Jardim Olinda.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência Municipal de Jardim Olinda denominado pela sigla "*JardimPrev*", terá como sede o Município de Jardim Olinda e sua duração será por prazo indeterminado.

Art. 5º Na condição de autarquia previdenciária, o *JardimPrev* se sujeitará à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, respondendo seus gestores pelo descumprimento das normas estabelecidas nesta lei complementar, bem como da legislação federal aplicada à organização e funcionamento do RPPS.

Seção II

Da Gestão Previdenciária

Art. 6º Preservada a autonomia do *JardimPrev*, o RPPS reestruturado por esta lei complementar terá por finalidade:

I - estabelecer os instrumentos para a atuação, controle e supervisão no campo previdenciário, administrativo, técnico, atuarial e econômico-financeiro observado a legislação federal;

II - fixar metas;

III - estabelecer, de modo objetivo, as responsabilidades pela execução e pelo prazo referentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo do *JardimPrev*;

IV - avaliar o desempenho, com aferição de sua eficiência e da observância dos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade e atendimento aos preceitos constitucionais, legais, regulamentares, estatutários e regimentais aplicáveis;

V - preceituar parâmetros para a admissão, gestão e dispensa de pessoal próprio, sob o regime estatutário, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos, atividades e serviços;

VI - formalizar outras obrigações previstas em dispositivos desta lei complementar e da legislação geral aplicável.

Art. 7º Para o desempenho de suas finalidades, o *JardimPrev* contará com:

I - estrutura organizacional própria e internamente hierarquizada nos termos desta lei complementar;

II - autonomia administrativa e financeira;

III - patrimônio próprio e individualizado;

IV - receitas e atribuições de competência específica estabelecidas nesta lei complementar.

Seção III

Das Atividades

Art. 8º Para o atingimento das finalidades previstas no art. 2º desta lei complementar, o *JardimPrev* desenvolverá as seguintes atividades:

I - atendimento aos segurados;

II - concessão de benefícios previdenciários;

III - pagamento de benefícios previdenciários;

IV - gestão dos benefícios previdenciários concedidos;

V - arrecadação das contribuições previdenciárias junto aos entes patronais, aos segurados ativos, inativos e pensionistas;

VI - gestão de seu patrimônio, notadamente dos recursos previdenciários;

VII - escrituração contábil;

VIII - realização de perícias médicas;

IX - realização do procedimento administrativo de compensação previdenciária;

X - recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

XI - demais atividades relacionadas com as finalidades do RPPS.

Art. 9ºO quadro de pessoal e a estrutura administrativa do *JardimPrev*, será instituído através de lei complementar especifica.

Art. 10. Até que ocorra a implementação das providências previstas no art. 9º, a execução dos serviços inerentes aos setores contábil, jurídico e de pessoal do *JardimPrev* serão feitas por servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo cedidos pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Os servidores cedidos ao *JardimPrev* nos termos deste artigo não terão prejuízo no cômputo do tempo de serviço para os benefícios estatutários.

§ 2º Em razão da natureza da Taxa Administrativa descrita no art. 13 desta lei complementar, a remuneração dos servidores cedidos ao *JardimPrev* será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Seção IV

Do Patrimônio

Art. 11.O patrimônio do *JardimPrev* será constituído:

I - pelos bens móveis e imóveis de titularidade da autarquia, incluídos os doados pela Prefeitura Municipal, pelas autarquias e fundações e pela Câmara Municipal;

II - pelos direitos creditórios de origem previdenciária;

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, as autarquias e fundações e a Câmara Municipal ficam autorizados a doar bens móveis e imóveis ao *JardimPrev*.

Art. 12.O patrimônio e as receitas do *JardimPrev* possuirão afetação específica, ficando sua utilização estritamente vinculada:

I - ao pagamento dos benefícios previdenciários previstos nesta lei complementar;

II - a cobertura de sua taxa de administração.

CAPÍTULO III

DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. Para cobertura das despesas administrativas do *JardimPrev*, fica estabelecida, a título de Taxa de Administração, o valor anual de 1,90% (um virgula noventa por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, a ser custeado pela Prefeitura Municipal, pelas autarquias e fundações e pela Câmara Municipal.

Art. 14. Entre outras afins, classificam-se como despesas administrativas os gastos do *JardimPrev* com pessoal próprio e os consequentes encargos, materiais de expediente, energia elétrica, água e esgoto, comunicações, vigilância, locações, seguros, obrigações tributárias, manutenção, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, consultoria, assessoria técnica, honorários, diárias e passagens de dirigentes e servidores a serviço da autarquia, cursos e treinamentos.

Art. 15. A Prefeitura Municipal, as autarquias e fundações e a Câmara Municipal deverão repassar o percentual a título de taxa de administração obrigatoriamente até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo único. As contribuições devidas na forma desta lei complementar, quando não recolhidas no prazo legal, ficarão sujeitas ao pagamento dos seguintes encargos:

I - multa de 2% (dois inteiros por cento);

II - juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar do vencimento; e

III - atualização monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que eventualmente vir a substituí-lo.

Art. 16. O *JardimPrev* poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

Parágrafo único. Não serão considerados, como excesso ao limite anual de gastos de que trata o art. 13 desta lei complementar, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

Art. 17. A aquisição, construção ou reforma de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringem-se aos destinados ao uso próprio do *JardimPrev*, sendo vedada a utilização desses bens para investimento ou uso por outro órgão público ou particular, em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins que não aqueles vinculados ao RPPS definido nesta lei complementar.

Art. 18. O descumprimento dos critérios fixados neste capítulo para a Taxa de Administração representará utilização indevida dos recursos previdenciários do *JardimPrev*.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Art. 19. A estrutura de governança do *JardimPrev* será composta pelos seguintes órgãos:

I - Conselho de Administração;

II - Conselho Fiscal;

III - Comitê de Investimentos; e

IV - Diretoria Executiva.

§ 1º Para compor o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do *JardimPrev*, os membros indicados deverão preencher os seguintes requisitos:

I - tenham obrigatoriamente formação superior;

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais de acordo com o regramento federal, cujos custos para a obtenção da certificação correrão à conta do *JardimPrev*;

III - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de indelebilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida lei complementar.

IV - não possuir condenação em processo administrativo disciplinar da Prefeitura Municipal, suas autarquias e fundações, da Câmara Municipal ou qualquer outro órgão público.

§ 2º As atividades do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e do Comitê de Investimentos não serão remuneradas.

Art. 20. O mandato dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e do Comitê de Investimentos será de 4 (quatro) anos, admitida 1 (uma) recondução para o mesmo Conselho, como forma de assegurar a renovação periódica do Colegiado.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 21. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do *JardimPrev*, composto por 3 (três) conselheiros, escolhidos entre os servidores públicos municipais ativos e/ou inativos, sendo:

I - 1 (um) servidor representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 1 (um) servidor representante do Poder Legislativo indicado pelo Presidente da Câmara;

III - 1 (um) servidor inativo indicado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os seus membros.

Art. 22. Compete ao Conselho de Administração:

I - funcionar como órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do *JardimPrev*

II - estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do *JardimPrev*;

III - apreciar e aprovar a proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações, elaboradas pela Diretoria Executiva do *JardimPrev*;

IV - organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do *JardimPrev*;

V - sugerir a contratação de consultoria externa, técnica e especializada, para desenvolvimento de serviços técnicos, necessários ao *JardimPrev*;

VI - aprovar a contratação de convênios, quando integrados ao elenco de atividades a serem desenvolvidas pelo *JardimPrev*;

VII - propor metas de desempenho para as aplicações financeiras do *JardimPrev* e, envio de parecer conclusivo, mensalmente, ao Conselho Fiscal, para conhecimento deste;

VIII - receber, o relatório conclusivo do Conselho Fiscal, para conhecimento da execução orçamentária do *JardimPrev*;

IX - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos ilícitos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do *JardimPrev*;

X - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a assuntos de sua competência;

XI - aprovar o resultado das avaliações atuariais, visando à definição do plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de benefícios previsto nesta lei complementar, após discussão conjunta a ser realizada com o atuário responsável, com o Conselho Fiscal e com a Diretoria Executiva;

XII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao *JardimPrev*, nas matérias de sua competência;

XIII- deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao *JardimPrev*;

XIV - manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários dos órgãos empregadores para com o *JardimPrev*;

XV - julgar, em última instância, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, recursos de segurados e demais beneficiários que se sentirem prejudicados nos seus direitos, referentes à aposentadoria ou pensão por morte, por atos do Diretor Presidente do *JardimPrev*.

XVI - aprovar a aquisição de bens imóveis;

XVII - apreciar e deliberar sobre a aceitação de doações com encargo;

XVIII - votar a sugestão de destituição do Diretor Presidente, em conjunto com o Conselho Fiscal, a qual se dará por decisão da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Art. 23. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do *JardimPrev*, composto por 3 (três) conselheiros, escolhidos entre os servidores públicos municipais ativos e/ou inativos, sendo:

I - 1 (um) servidor representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 1 (um) servidor representante do Poder Legislativo indicado pelo Presidente da Câmara;

III - 1 (um) servidor inativo indicado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os seus membros.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

I - acompanhar a organização dos serviços técnicos, administrativos e financeiros do *JardimPrev*;

II - acompanhar a execução orçamentária do *JardimPrev*, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;

III - examinar as prestações de contas efetivadas pelo *JardimPrev*, aos servidores e dependentes, bem como a tomada de contas dos responsáveis;

IV - proceder, em face dos documentos de receita e despesa, à verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho de Administração;

V - acompanhar o recolhimento mensal das contribuições, para que sejam efetuadas no prazo legal, notificando ainda os órgãos empregadores quanto à ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos delas decorrentes;

VI - proceder à verificação dos valores existentes nas instituições financeiras, especializadas e oficiais ou nos administradores da carteira de investimentos do *JardimPrev*, quanto à sua correção ou denunciar irregularidades constatadas ao Diretor Presidente, para que tome as medidas que se fizerem necessárias;

VII - acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões, garantidores dos benefícios previstos nesta lei complementar, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, além de limites máximos de concentração de recursos, através do parecer, emitido mensalmente, pelo Conselho de Administração;

VIII - examinar e dar parecer prévio nos contratos, acordos e convênios a serem celebrados pelo *JardimPrev*;

IX - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis, integrantes do patrimônio do *JardimPrev*, observada a legislação pertinente;

X - sugerir a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;

XI - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;

XII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a assuntos de sua competência;

XIII - requisitar ao Diretor Presidente e ao Presidente do Conselho de Administração as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho das atribuições deste Conselho, e, notificá-los para correção das irregularidades eventualmente verificadas, apresentando aos órgãos empregadores, o desenrolar dos fatos;

XIV - propor ao Diretor Presidente do *JardimPrev* as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e a transparência da administração do mesmo;

XV - examinar e emitir parecer sobre as propostas de alteração da política previdenciária do Município;

XVI - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao *JardimPrev*, nas questões de sua competência;

XVII - rever as próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração;

XVIII - votar a sugestão de destituição do Diretor Presidente, em conjunto com o Conselho de Administração, a qual se dará por decisão da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Seção III

Do Comitê de Investimentos

Art. 25. O Comitê de Investimentos é órgão auxiliar e de assessoramento à Diretoria Executiva no processo decisório quanto à definição da aplicação dos recursos do *JardimPrev*.

Art. 26. A definição da aplicação dos recursos financeiros pelo Comitê de Investimentos terá como fundamentos:

I - a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do *JardimPrev*;

II - normas do Conselho Monetário Nacional e do Ministério da Previdência Social aplicáveis, que disponham sobre a aplicação de recursos dos RPPS;

III - a conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;

IV - indicadores econômicos.

Art. 27. O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros, sendo:

I - o Diretor Financeiro do *JardimPrev*, como membro nato e presidente do colegiado;

II - 1 (um) representante do Conselho de Administração, indicado pelo conselho representado;

III - 1 (um) representante do Conselho Fiscal, indicado pelo conselho representado.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Diretor Presidente do *JardimPrev* mediante ato oficial, todos com direito de voz e voto.

§ 2º O Diretor Financeiro será o Gestor de Investimentos do *JardimPrev*.

Art. 28. O Comitê de Investimentos terá como atribuição:

a) apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, de médio e de longo prazo, com elaboração de relatórios gerenciais e de acompanhamentos para tomada de decisões;

b) estabelecer as diretrizes gerais da Política de Investimentos de gestão financeira do *JardimPrev*, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação e, propor-lhe, quando necessário, sua revisão;

c) discutir o Programa Mensal de Aplicações, propondo, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

d) assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho de Administração, quando necessário, planos de enquadramento;

e) realizar avaliação do desempenho das aplicações;

f) deliberar, após as devidas análises, a aplicação em novas Instituições Financeiras que ainda não integram o portfólio de investimentos do *JardimPrev*;

g) encaminhar as decisões do Comitê de Investimentos para à homologação do Conselho de Administração, que poderá reverter a decisão se, por acaso, estiver contrariando a Política de Investimentos;

h) reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

i) analisar os resultados da carteira de investimentos do *JardimPrev*;

j) acompanhar a execução da Política de Investimentos do *JardimPrev*

k) realizar pesquisas e estudos com a finalidade de atualização das normas e legislações pertinentes aos investimentos.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos poderá ser assessorado por entidades externas, desde que devidamente habilitadas para tanto pelos órgãos de regulação do mercado financeiro.

Seção IV

Das Disposições Comuns dos Órgãos de Governança

Subseção I

Das Reuniões

Art. 29. As reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos serão realizadas:

I - ordinariamente, uma vez por mês;

II - extraordinariamente, desde que convocadas:

a) por seus Presidentes;

b) por dois terços de seus membros;

c) pelo Diretor Presidente do *JardimPrev*.

Parágrafo único. A realização de reunião extraordinária ficará condicionada:

I - à prévia convocação por escrito ou por mensagem eletrônica através de e-mail ou aplicativo de mensagem, desde que identificada a leitura de seu conteúdo pelo convocado;

II - à regular fundamentação sobre a relevância e necessidade de sua realização por parte de quem a convocou, sob pena de nulidade da reunião.

Art. 30. As reuniões deverão ser realizadas na sede do *JardimPrev*, podendo ser realizada em outro local quando da impossibilidade de sua realização na sede da autarquia.

§ 1º As reuniões serão presenciais e deverão ser realizadas preferencialmente durante o horário normal de expediente das repartições públicas municipais.

§ 2º Excepcionalmente as reuniões poderão ser realizadas de forma virtual.

§ 3º Das reuniões serão lavradas atas que, assinadas pelos seus membros presentes serão arquivadas no *JardimPrev* e disponibilizadas para consulta pública.

Art. 31. O servidor que se encontrar no exercício da função de Conselheiro poderá ausentar-se do seu local de trabalho durante o horário normal de expediente para participar de reunião ordinária ou extraordinária e de outras atividades de trabalho, de treinamento, de capacitação, de qualificação ou de certificação do Conselho a que pertencer, mediante comunicação prévia ao seu superior hierárquico, com a demonstração de comprovantes posteriormente.

Parágrafo único. O período em que o servidor se encontrar em atividade de Conselheiro deverá ser considerado como expediente para efeitos de sua frequência, não ensejando o pagamento de horas extraordinárias.

Art. 32. As decisões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos serão tomadas por voto da maioria dos membros, exigido o quórum mínimo de 2 (dois) membros.

Subseção II

Da Perda de Mandato

Art. 33. Os membros serão destituídos da investidura nas seguintes hipóteses:

I - renúncia;

II - decisão do respectivo conselho ou comitê;

III - conduta inadequada e incompatível com os requisitos éticos e profissionais requeridos para o desempenho do mandato;

IV - deixar de comparecer a 2 (duas) sessões consecutivas ou a 3 (três) alternadas, dentro do período de 12 (doze) meses, sem motivo justificado apresentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data da reunião em que se deu a ausência.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 34. A Diretoria Executiva é o órgão de execução das atividades do *JardimPrev*.

Subseção I

Da Composição

Art. 35. A Diretoria Executiva será composta por:

I - 1 (um) Diretor Presidente; e

II - 1 (um) Diretor Financeiro.

Parágrafo único. Os Diretores do *JardimPrev* constituem cargos de recrutamento restrito, de livre nomeação e exoneração por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 36. O titular do cargo de Diretor Presidente será substituído em suas férias, afastamentos e impedimentos legais, até o limite de até 30 (trinta) dias, pelo Diretor Financeiro, sem prejuízo das atribuições deste cargo.

Art. 37. Na hipótese de afastamentos e impedimentos do Diretor Presidente por período superior a 30 (trinta) dias, caberá ao Prefeito Municipal proceder à imediata nomeação de novo Diretor.

Art. 38. O titular do cargo de Diretor Financeiro será substituído em suas férias, afastamentos e impedimentos legais, até o limite de 30 (trinta) dias, por servidor ocupante de cargo em provimento efetivo em exercício na Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 39. Na hipótese de afastamentos e impedimentos do Diretor Financeiro por período superior a 30 (trinta) dias, caberá imediata nomeação de novo Diretor.

Subseção II

Das Atribuições do Diretor Presidente

Art. 40. Compete ao Diretor Presidente do *JardimPrev*:

I - promover a administração geral do *JardimPrev*, cumprindo e fazendo cumprir as normas previstas nesta lei complementar e na legislação federal aplicável ao RPPS;

II - coordenar e dirigir todas as atividades de execução a serem desenvolvidas no ambiente organizacional do *JardimPrev*;

III - representar o *JardimPrev* ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e nas suas relações com terceiros;

IV - realizar a consolidação e o fechamento do relatório mensal de atividades da Diretoria Executiva e encaminhá-lo ao Conselho Fiscal;

V - cumprir estritamente as normas previstas no Regimento Interno do *JardimPrev*, complementando-o, se necessário, na hipótese da existência de lacunas, mediante a edição de normas que tratem da fixação de atribuições aos seus órgãos no âmbito da Diretoria Executiva;

VI - estabelecer e publicar os parâmetros e diretrizes gerais de funcionamento do *JardimPrev* mediante a publicação de atos normativos internos;

VII - praticar todos os atos de administração de pessoal do *JardimPrev* sob qualquer regime de trabalho, excepcionados os atos de nomeação a cargo do Prefeito Municipal nos termos desta lei complementar;

VIII - supervisionar o encaminhamento ao Ministério da Previdência Social dos relatórios e demais documentos aptos a demonstrar o cumprimento da legislação federal aplicável ao RPPS com vistas à manutenção da regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

IX - encaminhar, na primeira quinzena do mês de julho de cada ano, a Proposta Orçamentária Anual do *JardimPrev* para apreciação do Conselho de Administração;

X - determinar a realização de auditorias;

XI - assegurar a qualidade do atendimento aos segurados e seus beneficiários;

XII - convocar as reuniões da Diretoria Executiva, estabelecer a pauta e dirigi-las;

XIII - proporcionar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal os meios necessários para seu funcionamento;

XIV - conceder, atualizar e cancelar os pedidos de benefícios previdenciários;

XV - fornecer os documentos que lhe sejam requisitados pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal;

XVI - prestar as informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo;

XVII - enviar as avaliações atuariais anuais ao Ministério da Previdência Social, após regular aprovação por parte do Conselho de Administração;

XVIII - encaminhar ao órgão competente da Administração Pública Direta, os processos administrativos de índole disciplinar para regular apuração e aplicação da sanção cabível, nos termos do Estatuto do Servidor Público do Município de Jardim Olinda;

XIX - dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às orientações ou correções sugeridas pelo Conselho Fiscal, desde que pertinentes no que se refere ao aperfeiçoamento da gestão e desde que revestidas de legalidade;

XX - motivar os atos administrativos relacionados à Presidência que envolva a utilização de recursos previdenciários oriundos da taxa de administração;

XXI - executar a política de investimentos do *JardimPrev* aprovada pelo Conselho de Administração e mediante o auxílio técnico do Comitê de Investimentos;

XXII - controlar a frequência dos servidores efetivos do *JardimPrev*;

XXIII – expedir atos internos para boa gestão do *JardimPrev*.

XXIV - praticar os seguintes atos administrativos, em conjunto com o Diretor Financeiro:

a) movimentar contas bancárias e fundos de investimentos do *JardimPrev*;

b) elaboração da política anual de investimentos dos recursos previdenciários do *JardimPrev*;

c) elaboração de relatório mensal contendo a execução da política anual de investimentos, analisando seus resultados;

d) elaborar o Plano Plurianual do *JardimPrev*, a lei complementar de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta Orçamentária Anual;

e) lavratura dos contratos administrativos, convênios, ajustes e demais instrumentos similares;

f) cobrança na hipótese de atraso nos pagamentos ou nos repasses das contribuições previdenciárias devidas ao *JardimPrev*;

g) dar ciência ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração na ocorrência da hipótese prevista na alínea anterior.

Subseção III

Das Atribuições do Diretor Financeiro

Art. 41. Ao Diretor Financeiro compete praticar em conjunto com o Diretor Presidente os atos administrativos previstos no art. 40, XXIV, desta lei complementar.

Seção VI

Das Normas de Conduta Ética

Art. 42. As normas de conduta ética previstas nesta Seção têm por finalidade balizar a conduta funcional dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e da Diretoria Executiva, de forma que sua atuação ocorra em estrita conformidade com as finalidades, com a preservação da imagem e dos interesses institucionais do *JardimPrev*.

§ 1º As normas de conduta de que trata o *caput* deste são cogentes e vinculam a todos os seus destinatários, sendo que o seu descumprimento acarretará a responsabilização aos seus infratores nos termos desta lei complementar.

§ 2º As normas de conduta ética balizarão a conduta funcional de seus destinatários em suas relações:

I - com os entes patronais;

II - com os segurados;

III - com os administrados;

IV - entre os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e da Diretoria Executiva.

§ 3º Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e da Diretoria Executiva ficarão submetidos às seguintes normas de conduta ética:

I - abster-se da prática de quaisquer condutas que possam representar ingerências indevidas nas atividades dos colegiados a que não pertençam;

II - primar pelo bom senso, responsabilidade e ponderação nas relações interpessoais e na tomada de decisões no interior da Estrutura de Governança do *JardimPrev*;

III - atuar com urbanidade, decoro, transparência, lealdade e respeito pelas diferenças de opinião nas relações interpessoais no interior da Estrutura de Governança do *JardimPrev*;

IV - pautar sua conduta pelo zelo, prudência, competência e adequação técnica na tomada de decisões, sendo vedada a prática de quaisquer condutas omissivas ou comissivas de estrita responsabilidade de Conselheiro, Diretor ou membro aptas a acarretarem prejuízos econômicos, administrativos ou à imagem institucional do *JardimPrev*;

V - abster-se da prática de quaisquer atos que possam representar descumprimento da hierarquia funcional no interior da Estrutura de Governança do *JardimPrev*;

VI - abster-se da prática de conduta no exercício da atividade de Conselheiro, de membros ou de Diretor que se mostre em desarmonia com as finalidades institucionais e com a imagem do *JardimPrev*;

VII - adotar conduta que prejudique a reputação moral dos demais membros pertencentes à estrutura de Governança e aos segurados do *JardimPrev*;

VIII - utilizar o cargo para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;

IX - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram na atividade com os demais membros da Estrutura de Governança;

X - praticar conduta que possa ser interpretada como favorecimento ou troca de favores, utilizando-se da posição de Conselheiro, de membro ou de Diretor da Autarquia Previdenciária;

XI - referir-se de maneira deseducada ou depreciativa quando da manifestação em processos administrativos em trâmite no *JardimPrev*;

XII - retirar da sede do *JardimPrev*, sem prévia e expressa autorização do superior hierárquico imediato, qualquer documento, livro ou bem pertencente à Autarquia;

XIII - solicitar ou fazer uso de informações do *JardimPrev* em benefício próprio, de terceiros ou em prejuízo às finalidades institucionais da Autarquia;

XIV - inserir informação diversa em processo administrativo com a finalidade de alterar a verdade ou prejudicar as relações interpessoais no interior da Estrutura de Governança;

XV - ausentar-se do local de trabalho durante o expediente do *JardimPrev* sem autorização expressa do superior hierárquico imediato.

§ 4º O procedimento para caracterização do descumprimento das normas de conduta ética previstas neste Capítulo será sistematizado pelo Regimento Interno do *JardimPrev*.

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 43. O orçamento do *JardimPrev*, integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 44. A contabilidade do *JardimPrev* deverá manter os seus registros contábeis próprios e seu plano de contas, com o objetivo de evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do RPPS, evidenciando ainda as despesas e receitas previdenciárias, patrimoniais, financeiras e administrativas, além de sua situação ativa e passiva, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação federal pertinente.

§ 1º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

§ 2º O *JardimPrev* deve incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio.

§ 3º A escrituração deve obedecer às normas e princípios contábeis estabelecidos pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

§ 4º A escrituração será feita de forma autônoma em relação às contas da Prefeitura Municipal.

§ 5º O exercício contábil tem a duração de 1 (um) ano civil, com término no último dia útil de cada ano.

§ 6º A escrituração contábil deve elaborar demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do regime previdenciário e as variações ocorridas no exercício, a saber:

I - balanço orçamentário;

II - balanço financeiro;

III - balanço patrimonial;

IV - demonstração das variações patrimoniais.

§ 7º Para atender aos procedimentos contábeis, o *JardimPrev* deverá adotar registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos investimentos e da evolução das reservas.

§ 8º As demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS.

§ 9º O *JardimPrev* manterá registro individualizado dos segurados do RPPS, que conterá as seguintes informações:

I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II - matrícula e outros dados funcionais;

III - base de contribuição, mês a mês;

IV - valores mensais da contribuição do segurado;

V - valores mensais da contribuição da Prefeitura Municipal, das autarquias e fundações e da Câmara Municipal.

§ 10. Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

§ 11. Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

§ 12. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, assim compreendidos os balancetes mensais de receita e de despesa do *JardimPrev* e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente.

§ 13. As demonstrações e os relatórios produzidos deverão ser publicados no órgão de imprensa oficial do município.

Art. 45. O balanço anual deverá ser submetido para parecer do Conselho Fiscal para aprovação ou desaprovação das contas da autarquia pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Os balancetes mensais deverão ser submetidos para parecer do Conselho Fiscal que, em caso de rejeição, deverá encaminhá-los ao Conselho de Administração para as providências necessárias para sanar as irregularidades.

Art. 46. As contas do *JardimPrev* deverão ser submetidas à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, respondendo seus gestores pelo fiel desempenho de suas atribuições e mandatos, na forma da lei.

§ 1º O balanço anual, com o parecer do Conselho Fiscal, deverá ser apresentado ao Conselho de Administração com antecedência de 30 (trinta) dias a contar do vencimento do prazo previsto para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º O *JardimPrev* fica sujeito às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo, nos termos desta lei complementar e das normas federais aplicáveis.

CAPÍTULO VI

DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 47. A Unidade de Controle Interno do *JardimPrev*, responsável pelo controle interno no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Jardim Olinda nos termos do art. 74 da Constituição Federal e do art. 59 da lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, compete:

a) avaliar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do *JardimPrev*;

b) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

c) em conjunto com autoridades responsáveis, assinar o Relatório de Gestão Fiscal em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 54 da lei complementar nº 101/2000;

d) atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

e) propor adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a eficiência das ações administrativas;

f) assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos;

g) promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios;

h) alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei;

i) comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes.

§ 1º O Controle Interno do *JardimPrev* será exercício pelo Controlador Geral da Prefeitura Municipal que se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

§ 2º Ao Controlador Geral são asseguradas:

I - independência profissional para o desempenho das atividades a ele inerentes;

II - o acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

§ 3º Aplica-se no que couber as prescrições contidas na Lei Complementar nº 4 de 27 de maio de 2020, que instituiu o Controle Interno da Prefeitura Municipal.

TÍTULO II

DO PLANO DE CUSTEIO E DE BENEFÍCIOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do Caráter Contributivo

Art. 48. O RPPS de que trata esta lei complementar terá caráter contributivo e solidário, e deverão ser observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º Entende-se por observância do caráter contributivo:

I - a previsão expressa nesta lei complementar, das alíquotas dos entes patronais e dos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas;

II - o repasse mensal e integral dos valores das contribuições devidas pelos entes patronais ao *JardimPrev*;

III - a retenção e o repasse mensal e integral dos valores das contribuições devidas pelos segurados ativos ao *JardimPrev*;

IV - a retenção, pelo *JardimPrev*, dos valores devidos pelos segurados inativos e dos pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações cujo pagamento esteja sob sua responsabilidade;

V - pagamento ao *JardimPrev*, de valores relativos a débitos que venham a ocorrer, relativos a contribuições parceladas mediante termo de acordo.

§ 2º Os valores devidos ao *JardimPrev*, de que trata o § 1º, deverão ser repassados em moeda corrente, de forma integral para cada competência, independentemente de disponibilidade financeira do RPPS, sendo vedada a compensação com passivos previdenciários ou reembolso de valores destinados à cobertura de insuficiências financeiras relativas a competências anteriores.

§ 3º Os valores repassados ao *JardimPrev* em atraso deverão sofrer acréscimo, conforme estabelecido nesta lei complementar.

§ 4º A Prefeitura Municipal fica responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS do Município de Jardim Olinda, nos termos desta lei complementar.

Seção II

Da Contribuição do Segurado em Atividade

Art. 49. Constituirá fato gerador das contribuições do servidor para o RPPS, a percepção efetiva, por este, de remuneração, a qualquer título oriundos dos cofres públicos da Prefeitura Municipal, de suas autarquias e fundações e da Câmara Municipal.

§ 1º A contribuição mensal dos segurados, para o *JardimPrev*, corresponderá à alíquota de 14% (quatorze por cento), que incidirá sobre a totalidade da base de contribuição e poderá sofrer alteração com fundamento em cálculo atuarial e lei específica.

§ 2º Considera-se base de contribuição, para os efeitos deste artigo, o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e as de caráter individual.

§ 3º Fica vedado incluir na base de contribuição:

I - as diárias para viagem;

II - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

III - o salário família;

IV - a ajuda de custo;

V - as parcelas de caráter indenizatório;

VI - o abono de permanência.

VII - o terço de férias;

VIII - o adicional noturno;

IX - o adicional por serviço extraordinário;

X - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 4º A contribuição previdenciária incide sobre a gratificação natalina dos servidores em atividade, devendo ser discriminada separadamente da contribuição mensal, observada a mesma alíquota incidente sobre a base de contribuição dos segurados.

§ 5º O servidor titular de cargo efetivo que perceber subsídios ou vantagem no exercício de cargo em comissão, gratificação de função ou função gratificada, de agente político, de secretário municipal ou de dirigente de entidade da administração indireta, ou no exercício de mandato eletivo municipal, contribuirá para o RPPS do Município de Jardim Olinda sobre a base de contribuição correspondente ao cargo de que é titular.

§ 6º O demonstrativo de pagamento da remuneração dos servidores municipais deverá indicar o valor total da base de contribuição.

§ 7º As contribuições dos segurados serão consignadas nas respectivas folhas de pagamento.

§ 8º Quando a remuneração do segurado sofrer redução em razão de pagamento proporcional, faltas, suspensão disciplinar ou quaisquer outros descontos, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da base de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos, exceto quando as faltas ou a suspensão disciplinar for superior a 15 (quinze) dias.

§ 9º Havendo redução de jornada de trabalho, com prejuízo da remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional.

Seção III

Da Contribuição dos Aposentados e Pensionistas

Art. 50. Os aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, de suas autarquias e fundações e da Câmara Municipal, contribuirão com a mesma alíquota prevista para os servidores em atividade, incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere 2 (dois) salários mínimos nacional.

Parágrafo único. A contribuição previdenciária incidirá sobre a gratificação natalina dos segurados inativos e pensionistas, devendo ser discriminada separadamente da contribuição mensal.

Seção IV

Da Contribuição dos Entes Patronais

Art. 51. A alíquota de contribuição previdenciária devida pela Prefeitura Municipal, suas autarquias, fundações e pela Câmara Municipal, enquanto entes patronais para o custeio do RPPS corresponderá a 15,70% (quinze vírgula setenta por cento) incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição.

Parágrafo único. As alíquotas de contribuição a que se refere este artigo serão revistas, sempre que a reavaliação atuarial indicar a necessidade, observadas as normas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 52. Para os fins do disposto no parágrafo único do art. 51 desta lei complementar, as revisões anuais do plano de custeio mediante cálculo atuarial deverão ser encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo, nos prazos previstos nas normas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 53. A contribuição da Prefeitura Municipal, suas autarquias, fundações e da Câmara Municipal ao RPPS será constituída de recursos adicionais do orçamento fiscal, fixados obrigatoriamente na lei orçamentária anual.

Seção V

Do Contribuinte Facultativo

Art. 54. O servidor que se afastar do exercício de seu cargo, com prejuízo de vencimentos, sem dele se desligar, ou entrar em licença não remunerada, poderá optar pelo pagamento de sua contribuição previdenciária e da contribuição normal do empregador, na qualidade de contribuinte facultativo, durante o período do afastamento, da licença, ou da prisão sem condenação, para efeitos de contagem do tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

§ 1º O contribuinte de que trata este artigo é considerado facultativo, mediante opção e recolhimento, além da contribuição do segurado, da contribuição normal do empregador, como se em exercício estivesse.

§ 2º A contribuição efetuada durante o afastamento do servidor não será computada para o cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo de efetivo exercício no cargo na concessão da aposentadoria.

§ 3º As alíquotas da contribuição facultativa serão calculadas sobre a última base de contribuição do servidor, reajustadas sempre que houver reclassificação do padrão de seu cargo, ou majoração de vencimento, na mesma proporção.

§ 4º A contribuição do empregador a cargo do contribuinte facultativo não incluirá a contribuição suplementar destinada à cobertura do déficit atuarial.

§ 5º O segurado poderá optar pelo pagamento da contribuição previdenciária a qualquer tempo, recolhendo as contribuições com efeito retroativo, acrescidas de correção monetária correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 6º Realizada a opção e não efetuado o pagamento das contribuições, elas poderão ser pagas à vista ou descontadas em folha quando o servidor retornar ao exercício do seu cargo, parceladamente, mensalmente, até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor bruto.

§ 7º Nas hipóteses de doença ou acidente que incapacite o servidor para o trabalho, de sua prisão ou de seu falecimento, quando o servidor estiver afastado ou em licença sem remuneração, sem ter optado pelo pagamento da contribuição facultativa, ou sem estar pagando regularmente as suas contribuições, a concessão de qualquer benefício previdenciário dependerá do recolhimento das contribuições do servidor e da contribuição patronal, desde a data do afastamento ou da licença até a data do evento, com os acréscimos da correção monetária e dos juros previstos nesta lei.

§ 8º As contribuições facultativas não recolhidas não poderão ser consideradas para nenhum efeito previdenciário.

§ 9º As contribuições facultativas devidas e efetivamente recolhidas ao *JardimPrev*, por opção expressa do segurado, não serão restituídas.

Seção VI

Da Contribuição do Servidor Cedido

Art. 55. Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, a contribuição é obrigatória, sendo de sua responsabilidade:

I - o desconto da contribuição devida pelo servidor;

II - a contribuição devida pelo ente cedente.

§ 1º Caberá ao cessionário efetuar o repasse das contribuições ao *JardimPrev*.

§ 2º Caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições ao *JardimPrev* no prazo legal, caberá ao ente municipal cedente efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores junto ao cessionário.

§ 3º O termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o cessionário deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao *JardimPrev*, conforme valores informados mensalmente pelo ente municipal cedente.

Art. 56. Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário e sem prejuízo dos vencimentos dos servidores cedidos, continuarão sob a responsabilidade do ente municipal cedente o desconto e o repasse das contribuições ao *JardimPrev*.

Art. 57. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento do servidor, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Parágrafo único. Não incidirão contribuições para o RPPS do ente cedente ou do ente cessionário sobre as parcelas remuneratórias complementares, não componentes da remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente cessionário ao servidor cedido.

Art. 58. Aplicam-se as disposições dos arts. 55 a 57 desta lei complementar, aos afastamentos dos servidores para o exercício de mandato eletivo em outro ente federativo.

Seção VII

Das Outras Fontes de Custeio

Art. 59. Integrarão também o plano de custeio do *JardimPrev* os seguintes recursos:

I - os recursos que venham a ser pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a título de compensação financeira prevista na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, ou por qualquer outro órgão, sob esse mesmo título, em favor do RPPS;

II - as dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual do município;

III - as amortizações de déficits previdenciários pelo município;

IV - os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

V - as rendas provenientes da aplicação dos recursos do *JardimPrev*, inclusive juros e correção monetária;

VI - as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas e privadas;

VII - as rendas provenientes de locação de imóveis que adquirir ou lhe forem destinados ou doados;

VIII - as rendas provenientes de títulos, ações e outros bens ou direitos que adquirir ou lhe forem destinados ou doados;

IX - as tarifas instituídas para uso de bens ou serviços;

X - o produto da alienação de seus bens ou direitos;

XI - os valores correspondentes a multas aplicadas.

Parágrafo único. Os recursos da compensação financeira de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, oriundos do INSS ou de qualquer outro órgão, de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, serão destinados exclusivamente ao *JardimPrev*.

Seção VIII

Da Arrecadação e do Recolhimento das Contribuições

Art. 60. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao RPPS obedecerão às seguintes normas:

I - os entes municipais empregadores são obrigados a arrecadar a contribuição dos servidores a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração e repassando-a ao *JardimPrev* até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de sua competência;

II - o pagamento da contribuição do empregador, incidente sobre a totalidade das bases de contribuição dos segurados do *JardimPrev*, deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de sua competência.

Art. 61. O responsável por ordenar ou supervisionar a retenção e o recolhimento das contribuições dos segurados, devidas ao *JardimPrev*, que deixar de retê-las ou de recolhê-las, no prazo legal, será pessoalmente responsável, na forma prevista no art. 135, II e III, do Código Tributário Nacional, pelo pagamento dessas contribuições e das penalidades cabíveis, sem prejuízo da sua responsabilidade administrativa, civil e penal, pelo ilícito que eventualmente tiver praticado e da responsabilidade da Prefeitura Municipal, suas autarquias, fundações e da Câmara Municipal a que for vinculado por essas mesmas contribuições e penalidades.

Art. 62. Ocorrendo o recolhimento sobre base de contribuição superior à devida ao *JardimPrev* deverá, a requerimento do segurado ou do ente patronal, e após confirmação junto ao Poder Público, proceder à devolução das importâncias recolhidas a maior, com os acréscimos de que trata o art. 63 desta lei complementar, exceto multa.

§ 1º Ocorrendo o recolhimento a maior de contribuição devida pelos aposentados e pensionistas, o *JardimPrev* deverá, a requerimento do interessado, proceder à sua devolução com os acréscimos de que trata o art. 63 desta lei complementar, exceto multa.

§ 2º Ocorrendo o recolhimento a menor de contribuição devida pelos aposentados e pensionistas, deverá o *JardimPrev*, ao constatar o fato, comunicar a ocorrência ao beneficiário e efetuar o desconto da diferença no pagamento do benefício, após decorridos 30 (trinta) dias da data da comunicação, de modo que esse desconto não exceda a 10% (dez por cento) do valor bruto mensal do benefício.

§ 3º As contribuições do ente patronal recolhidas a maior não serão objeto de devolução, se demonstrado déficit atuarial do *JardimPrev*.

Art. 63. Sobre o valor original das contribuições pagas em atraso incidirão os seguintes acréscimos, de caráter irrevogável:

I - juros de 0,5% (meio por cento) ao mês;

II - multa de 2% (dois por cento);

III - atualização monetária equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Art. 64. A falta de repasse ou do pagamento das contribuições previdenciárias, nas épocas próprias, obriga o Diretor Presidente do *JardimPrev* a comunicar o fato à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, para os fins do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 65. Compete aos órgãos de pessoal da Prefeitura Municipal, suas autarquias, fundações e da Câmara Municipal efetuar os cálculos e o desconto das contribuições previdenciárias de todos os segurados, informando seus valores ao *JardimPrev* e ao órgão financeiro da entidade municipal.

Art. 66. As folhas de pagamento dos segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS, elaboradas mensalmente, deverão ser:

I - distintas das folhas dos servidores enquadrados como segurados obrigatórios do RGPS;

II - agrupadas por segurados ativos, inativos e pensionistas;

III - discriminados por nome dos segurados, matrícula, cargo ou função;

IV - identificadas com os seguintes valores:

a) da remuneração bruta;

b) das parcelas integrantes da base de contribuição;

c) das parcelas que tenham sido incorporadas ao patrimônio jurídico do servidor por força de legislação municipal;

d) da contribuição descontada da base de contribuição dos servidores ativos e dos benefícios, inclusive aqueles de responsabilidade do RPPS pagos pelo ente;

e) dos descontos legais.

§ 1º Deverá ser elaborado resumo consolidado contendo os somatórios dos valores relacionados no inciso IV do *caput* deste artigo, acrescido da informação do valor da contribuição do ente municipal e do número de segurados.

§ 2º As folhas de pagamento elaboradas pelo ente empregador deverão ser disponibilizadas por meio eletrônico ao *JardimPrev* para controle e acompanhamento das contribuições devidas ao RPPS.

§ 3º Os entes empregadores ficam obrigados a:

I - prestar ao *JardimPrev*, por meio eletrônico, todas as informações cadastrais, financeiras e contábeis de interesse dela, bem como os esclarecimentos necessários à fiscalização;

II - manter à disposição da fiscalização do *JardimPrev*, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio eletrônico, durante 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações previdenciárias.

Art. 67. O repasse das contribuições devidas ao *JardimPrev* deverá ser feito por documento próprio, contendo as seguintes informações:

I - identificação do responsável pelo recolhimento, competência a que se refere, base de cálculo da contribuição recolhida, contribuição dos segurados, contribuição do ente municipal, deduções de benefícios pagos diretamente e, se repassadas em atraso, os acréscimos;

II - comprovação da autenticação bancária, recibo de depósito ou de transferência ao *JardimPrev*.

§ 1º Em caso de parcelamento deverá ser utilizado documento distinto para o recolhimento, identificando o termo de acordo, o número da parcela e a data de vencimento.

§ 2º Outros repasses efetuados ao *JardimPrev*, inclusive eventuais aportes ou contribuições suplementares para cobertura de insuficiência financeira, também deverão ser efetuados em documentos distintos.

Seção IX

Do Parcelamento das Contribuições do Empregador

Art. 68. A regularização de dívidas previdenciárias poderá ser feita mediante parcelamento, com autorização legislativa, observadas as regras estabelecidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Seção X

Do Uso dos Recursos Previdenciários

Art. 69. Os recursos previdenciários só poderão ser utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários, com exceção:

I - das despesas administrativas, respeitados os limites previstos nesta lei complementar;

II - das despesas de manutenção e conservação dos bens imóveis que integram o patrimônio previdenciário;

III - dos pagamentos relativos à compensação previdenciária entre regimes, de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS

Seção I

Dos Segurados

Art. 70. São segurados obrigatórios do RPPS:

I - os servidores municipais em atividade, titulares de cargos efetivos no município, nomeados pela Prefeitura Municipal, por suas autarquias e fundações e pela Câmara Municipal;

II - os aposentados pelo RPPS.

§ 1º Na hipótese de acumulação constitucional remunerada de cargos públicos, na forma do art. 37 da Constituição Federal, será obrigatória a filiação em cada um dos cargos ocupados.

§ 2º São beneficiários do RPPS os dependentes do segurado que recebam pensão por morte.

§ 3º Os servidores titulares de cargos efetivos que estejam exercendo ou venham a exercer, temporariamente, cargos de provimento em comissão, continuam vinculados ao RPPS.

Art. 71. Não integra o RPPS:

I - o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo de provimento em comissão;

II - o servidor vinculado a emprego público no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

III - o ocupante, exclusivamente, de cargo eletivo e os agentes políticos;

IV - o contratado temporariamente em virtude da ocorrência de excepcional interesse público.

Art. 72. Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor:

I - cedido, afastado ou licenciado temporariamente do cargo;

II - ocupante de cargo eletivo, desde que titular do cargo efetivo;

III - afastado com prejuízo de vencimentos, mesmo que não opte pelo pagamento de contribuições previdenciárias facultativas.

§ 1º O servidor ativo ou inativo, que exerça ou venha a exercer mandato, concomitantemente com o exercício do cargo efetivo, permanece filiado ao RPPS em relação ao cargo efetivo, devendo ser vinculado ao Regime Geral de Previdência Social em relação ao cargo eletivo.

§ 2º A contagem do tempo de contribuição relativo ao período de cessão, afastamento ou licença, somente será feita se houver contribuição previdenciária ao RPPS.

Art. 73. Perderá a qualidade de segurado, para todos os efeitos, o servidor cujo vínculo jurídico de trabalho subordinado à Prefeitura Municipal, autarquias, fundações ou à Câmara Municipal, for extinto.

§ 1º A perda da condição de segurado prevista neste artigo implica no automático cancelamento da inscrição de seus dependentes, ressalvado o direito à pensão por morte, no caso de falecimento do segurado.

§ 2º A perda da qualidade de segurado não ensejará a devolução das contribuições recolhidas ao *JardimPrev*, assegurada a contagem de tempo de contribuição e a emissão da respectiva certidão.

§ 3º A perda da qualidade de segurado importa na caducidade de todos os direitos inerentes a essa qualidade.

Seção II

Dos Dependentes

Art. 74. Poderão ser considerados dependentes dos segurados do RPPS:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho menor de 21 (vinte e um) anos anos de idade ou inválido ou que tenha deficiência grave ou deficiência intelectual ou mental que o torne incapaz;

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

§ 1º Os dependentes indicados em um mesmo inciso deste artigo concorrem em igualdade de condições.

§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer um dos incisos deste artigo exclui do direito às prestações os indicados nos incisos subsequentes.

§ 3º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I deste artigo, mediante declaração escrita do segurado, comprovada a dependência econômica na forma a ser estabelecida em regulamento, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

§ 5º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou a segurada.

§ 6º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher, como entidade familiar e com vida sob o mesmo teto, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

§ 7º A união entre pessoas do mesmo sexo equipara-se à união estável para os fins desta lei complementar.

§ 8º Para inscrição de companheiro ou companheira como dependente do segurado deverá ser comprovada a união estável, na forma estabelecida no Código Civil.

§ 9º A dependência econômica das pessoas de que trata o inciso I deste artigo é presumida e a das demais deverá ser comprovada com documentos, na forma a ser prevista em regulamento.

§ 10. A invalidez dos dependentes deverá ser verificada mediante exame médico pericial oficial, a cargo do *JardimPrev*.

§ 11. Não perderá a qualidade de dependente o menor que estiver recebendo benefício previdenciário, pago pelo *JardimPrev*, e se invalidar ou adquirir deficiência grave ou deficiência intelectual ou mental que o torne incapaz antes de completar 21 (vinte e um) anos de idade.

§ 12. Em hipótese alguma será considerada dependente a companheira ou companheiro de segurado(a) casado(a).

§ 13. Ocorrendo o óbito do segurado sem que tenha feito a inscrição dos dependentes, a estes será lícito promovê-la.

§ 14. O fato superveniente que importe em exclusão de dependente deverá ser comunicado pelo segurado ao *JardimPrev*.

§ 15. As demais regras relativas à inscrição de dependentes serão tratadas no Regulamento do *JardimPrev*.

Art. 75. O dependente inválido pensionista está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter- se a exame médico bienalmente, a cargo do *JardimPrev*, podendo o exame ser realizado na residência do beneficiário quando este não puder se locomover.

Art. 76. A condição legal de dependente, para fins desta lei complementar, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

Seção III

Da Perda da Qualidade de Dependente

Art. 77. A perda da qualidade de dependente ocorre:

I - para o cônjuge:

a) pela separação de fato, separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

b) pela anulação judicial do casamento;

c) pelo óbito;

d) por sentença transitada em julgado;

e) pelo decurso do prazo de concessão da pensão por morte, nos termos desta lei complementar.

II - para a companheira:

a) quando cessar a união estável, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

b) pelo decurso do prazo de concessão da pensão por morte, nos termos desta lei complementar.

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição:

a) ao completarem 18 (dezoito) anos de idade, salvo se inválidos;

b) pela emancipação, ainda que inválido;

c) pela cessação da deficiência grave, intelectual ou mental.

IV - para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez;

b) pelo óbito;

c) pela cessação da tutela;

d) pela cessação da dependência econômica e financeira;

e) pela perda da qualidade de segurado por aquele de quem depende, exceto na hipótese de óbito do segurado.

CAPÍTULO III

DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

Art. 78. O *JardimPrev* deverá promover o recadastramento de seus segurados em atividade para a comprovação, dentre outras informações relevantes, do tempo de contribuição anterior ao ingresso no serviço público municipal.

§ 1º O recadastramento dos segurados deverá repetir-se, no máximo, a cada 3 (três) anos, para a atualização dos seus dados pessoais e familiares, com o objetivo de se obter maior precisão nos estudos técnicos atuariais.

§ 2º Para efeitos do recadastramento, a comprovação de tempo de contribuição prestado na atividade privada, poderá ser feita mediante exibição de cópia de contratos de trabalho anotados na carteira profissional, recolhimentos de contribuição ao INSS na qualidade de contribuinte facultativo, decisão judicial ou mediante informações obtidas no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.

§ 3º Quando o servidor não possuir nenhum tempo de serviço ou de contribuição a ser comprovado, anterior ao ingresso no serviço público municipal, deverá assinar declaração nesse sentido.

§ 4º O segurado que não atender à convocação de recadastramento ficará sujeito à suspensão do pagamento de sua remuneração, até a regularização de seu cadastro, e à aplicação de multa de valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o montante de sua base de contribuição mensal, que será aplicada em dobro na primeira reincidência e em triplo a partir da segunda reincidência.

§ 5º A multa a que se refere o § 4º deste artigo será encaminhada ao órgão de recursos humanos do ente municipal ao qual o servidor esteja vinculado, para fins de desconto em folha de pagamento e remessa do respectivo valor ao *JardimPrev*.

Art. 79. Os segurados inativos e os pensionistas serão submetidos a recadastramento periódico para a comprovação de vida, de vínculo ou dependência econômico-financeira, no mínimo uma vez a cada 2 (dois) anos.

§ 1º Quando o beneficiário não se recadastrar espontaneamente ou impossibilitar o recadastramento de alguma forma, o benefício será suspenso até que o recadastramento seja feito, ficando sujeito à multa prevista no § 4º do art. 78 desta lei complementar.

§ 2º Uma vez regularizado o cadastro, os pagamentos suspensos serão liberados, inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão.

§ 3º O segurado aposentado por incapacidade permanente e o dependente inválido pensionista estão obrigados ao recadastramento, sem prejuízo dos exames médicos aos quais devem se submeter anualmente.

§ 4º O recadastramento previsto neste artigo será regulamentado por ato do Diretor Presidente do *JardimPrev*.

Art. 80. A documentação necessária para a realização do recadastramento será estabelecida em Resolução, aprovada pelo Conselho de Administração do *JardimPrev*.

Art. 81. O cadastro inicial do servidor deverá ser feito por ocasião de sua nomeação e antes de sua posse, para a comprovação da idade e do tempo de contribuição anterior ao ingresso no serviço público municipal, inscrição de dependentes, e outros dados cadastrais.

Parágrafo único. Sempre que o ente municipal convocar aprovados em concurso público, para fins de nomeação e posse em cargo efetivo, deverá encaminhar previamente ao *JardimPrev* as informações e dados necessários para o cadastramento inicial, aplicando-se o disposto no § 4º do art. 78 desta lei complementar, para todos os casos de não comparecimento do convocado.

CAPÍTULO IV

DAS HIPÓTESES DE APOSENTADORIA

Seção I

Das Aposentadorias Voluntárias

Subseção I

Da Regra Geral

Art. 82. Os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, serão aposentados voluntariamente, observados cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Subseção II

Da Aposentadoria dos Servidores que Exercem Atividades Especiais

Art. 83. O servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade;

II - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Quando a aposentadoria tenha se dado nos termos previstos neste artigo e caso o aposentado venha a exercer, na atividade pública ou privada, funções relativas a cargo, emprego ou função, submetidas a atividades especiais, será cancelada a sua aposentadoria, ressalvadas as situações de acumulação de cargo, emprego ou função anteriores à concessão da aposentadoria.

§ 2º Não constitui prova do exercício da atividade especial prova meramente testemunhal, bem como a percepção do adicional de insalubridade ou periculosidade, em qualquer grau.

§ 3º Não será deferida revisão de benefício, de aposentadoria em fruição, concedido com fundamento em outras regras.

§ 4º Será computado como atividade especial, o período em que o servidor estiver afastado do exercício real, para usufruir:

I - licença prêmio e férias;

II - licenças para tratamento de saúde concedidas por motivo de acidente, doença profissional ou do trabalho;

III - licença gestante (salário-maternidade), adotante e paternidade;

IV - doação de sangue, alistamento como eleitor, participação em júri, licenças gala e nojo, estabelecidas na forma da lei.

§ 5º A aposentadoria dos servidores de que trata o *caput* deste artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao RPPS, vedada a conversão do tempo especial em comum e vice-versa, em qualquer hipótese.

Subseção III

Da Aposentadoria do Professor

Art. 84. O titular do cargo de provimento efetivo de Professor será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem e aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Considera-se funções de magistério, além da docência, a atividade exercida em unidade de ensino de educação básica no exercício das seguintes funções:

I - coordenação pedagógica, com o escopo de oferecer condições para que os professores possam trabalhar as propostas curriculares de forma coletiva, facilitando e auxiliando o professor no aprofundamento do conhecimento, na reflexão e crítica de suas práticas;

II - assessoramento pedagógico, com escopo de acompanhar, orientar e assessorar as unidades escolares nas demandas junto aos órgãos centrais, na elaboração e execução da matriz curricular, do calendário escolar e demais documentos necessários e de interesse da escola;

III - direção escolar, com escopo de gerir a unidade escolar, de modo a assegurar as condições e recursos necessários ao pleno desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva de favorecer o constante aprimoramento da proposta educativa e execução das inerentes ações.

§ 2º Não se aplica a redução de idade, de que trata este artigo, os especialistas em educação e os servidores no exercício de funções meramente administrativas em que não seja obrigatória a participação de profissional de magistério.

§ 3º Será computado como tempo de magistério o período em que o servidor estiver readaptado, desde que suas funções sejam compatíveis com o conceito e critérios estabelecidos neste artigo.

§ 4º É vedada a conversão de tempo de magistério, exercido em qualquer época, em tempo comum e vice-versa.

§ 5º Não serão computados como tempo de magistério:

I - o período de afastamento para tratar de interesse particular;

II - o período em que o servidor estiver em gozo de afastamento para tratamento de saúde, quando superior a 12 (doze) meses, contínuos ou não, durante toda sua vida laboral.

Subseção IV

Da Aposentadoria do Servidor com Deficiência

Art. 85. O servidor público municipal com deficiência, ocupante de cargo efetivo, após avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

II - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

IV - 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

V - 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve.

§ 1º No caso de aposentadoria por idade, serão observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência;

II - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

IV - tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 2º As definições relativas as deficiências grave, moderada e leve, a comprovação da condição de segurado com deficiência e a avaliação da deficiência biopsicossocial, serão aquelas definidas em normativas do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A existência de deficiência anterior à data da vigência desta lei complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§ 4º A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta lei complementar não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

§ 5º Se o segurado, após a filiação ao RPPS, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no caput deste artigo, serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente, conforme normativas referidas no § 2º deste artigo.

§ 6º A contagem recíproca do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência relativo à filiação ao Regime Geral de Previdência Social, ao RPPS do servidor público ou ao regime de previdência militar, será feita decorrendo a compensação financeira entre os regimes.

§ 7º A redução do tempo de contribuição prevista nesta lei complementar não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Seção II

Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

Art. 86. O servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, em perícia médica do *JardimPrev*, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas a cada 2 (dois) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

§ 1º A aposentadoria por incapacidade permanente será concedida de ofício ou a requerimento do servidor.

§ 2º Caso verificada que não mais subsistem as condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, o segurado será revertido no cargo em que foi aposentado ou em cargo ou função cujo exercício seja compatível com a capacidade física, mental ou emocional do segurado.

§ 3º A eventual doença ou lesão, comprovadamente estacionária, de que o segurado já era portador ao ingressar no serviço público municipal, não lhe conferirá direito a aposentadoria por incapacidade, salvo quando a incapacidade sobrevier, por motivo de progressão ou agravamento respectivo.

§ 4º O processo de readaptação para os servidores públicos do Município de Jardim Olinda será regulamentado através de decreto.

Art. 87. O aposentado por incapacidade permanente que retornar à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cessada, a partir da data do ato concessório da reversão.

Art. 88. O segurado que retornar à atividade poderá requerer, a qualquer tempo, novo benefício, em conformidade com esta lei complementar.

Art. 89. O aposentado por incapacidade permanente, enquanto não completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico anualmente, a cargo do *JardimPrev*, podendo o exame ser realizado na residência do beneficiário quando este não puder se locomover.

Art. 90. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de alienação mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Art. 91. A aposentadoria por incapacidade permanente será cancelada quando se comprovar que o aposentado voltou a trabalhar, exercendo atividade remunerada ou não, hipótese em que este será obrigado a restituir as importâncias indevidamente recebidas a título de aposentadoria, a partir da data em que voltou ao trabalho.

Seção III

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 92. Os servidores titulares de cargo efetivo que completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade serão aposentados compulsoriamente.

Parágrafo único. O servidor deixará de exercer suas atividades no cargo efetivo, no dia em que atingir a idade limite, devendo o ato de aposentadoria observar a essa data.

Seção IV

Do Cálculo dos Proventos das Aposentadorias e dos Reajustes

Art. 93. Para cálculo dos proventos das aposentadorias previstas neste Capítulo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para as contribuições ao RPPS e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os art. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência do mês de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º O valor dos proventos de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, definida na forma do *caput* deste artigo, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nas aposentadorias previstas nos arts. 82 a 85 desta lei complementar.

§ 2º Para o cálculo da média de que trata o *caput* deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição, considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Poderão ser excluídas da média definida no *caput* deste artigo, a critério do servidor, as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

§ 4º A comprovação das remunerações utilizadas como base de contribuição para o cálculo dos proventos de aposentadoria, de que tratam o caput e os §§ 1º ao 3º deste artigo, será efetuada mediante documento fornecido pelas entidades gestoras dos regimes de previdência ou pelos órgãos de pessoal, em relação aos quais o servidor esteve vinculado, ou, na falta, por outro documento público.

§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas para o cálculo da média remuneratória, a que se refere o caput deste artigo, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário-mínimo nacional;

II - superiores aos valores dos limites máximos de remuneração no serviço público do respectivo ente;

III - superior ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º As remunerações do servidor, para efeito de cálculo de sua média remuneratória e para a concessão de benefícios nos termos do *caput* deste artigo, correspondem à base de contribuição do servidor, definida no § 2º do art. 49, desta lei complementar.

§ 7º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, decorrente de acidente do trabalho, moléstia profissional ou do trabalho, prevista no art. 86, desta lei complementar, o valor do benefício corresponderá a 100% (cem por cento) da média de que trata o caput do deste artigo, e nos demais casos, aplicam-se o disposto no § 1º deste artigo.

§ 8º Quando se tratar de aposentadoria compulsória, o valor dos proventos corresponderá ao resultado do tempo de contribuição, dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do § 1º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 9º No caso de aposentadoria do servidor com deficiência, aplica-se o critério previsto no caput deste artigo.

Art. 94. Os proventos de aposentadorias concedidas na conformidade do disposto no art. 92 desta lei complementar não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO V

DO DIREITO ADQUIRIDO À APOSENTADORIA

Art. 95. A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal, vinculado ao RPPS será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desse benefício até a data de entrada em vigor desta lei complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo serão calculados, devidamente reajustados, de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecido para a concessão desses benefícios.

§ 2º No caso de cálculo de proventos pela totalidade da remuneração no cargo efetivo fica vedado o acréscimo de vantagem obtida após o implemento dos requisitos de aposentadoria.

§ 3º Para os reajustes das aposentadorias previstas neste artigo será observado o critério da paridade previsto no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou do reajuste nos termos do Regime Geral de Previdência Social, conforme o fundamento do benefício da aposentadoria.

§ 4º O servidor público municipal com direito adquirido que se enquadrar em outra regra de aposentadoria poderá optar pela que lhe for mais conveniente.

CAPÍTULO VI

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA AS APOSENTADORIAS

Seção I

Da Aposentadoria com Sistema de Pontos

Art. 96. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público, em cargo de provimento efetivo, vinculado ao RPPS, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 91 (noventa e um) pontos, se mulher, e 101 (cento e um) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do *caput* e o § 1º deste artigo.

Seção II

Da Aposentadoria com Sistema de Pedágio

Art. 97. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público, em cargo de provimento efetivo, vinculado ao RPPS, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

V - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta lei complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

Seção III

Da Aposentadoria do Professor

Art. 98. Para o titular do cargo de professor que tenha ingressado no serviço público, em cargo de provimento efetivo, vinculado ao RPPS, até a data de entrada em vigor desta lei complementar e que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos para aposentadoria serão, cumulativamente, os seguintes:

I - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2025, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

Seção IV

Do Cálculo de Proventos

Art. 99. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos dos arts. 96 e 98, desta lei complementar, corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, em cargo de provimento efetivo, com vinculação ao RPPS, até a data de 31 de dezembro de 2003, e se aposente aos:

a) no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o art. 98 desta lei complementar;

II - 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, desde a competência do mês de julho de 1994 ou desde a data do início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, limitado a 100% (cem por cento), para o servidor público não contemplado no inciso I deste artigo.

§ 1º Para o cálculo da média de que trata o inciso II do caput deste artigo, aplicam-se as disposições constantes no art. 93 desta lei complementar.

§ 2º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria de que trata o inciso I, do *caput* deste artigo, o valor constituído pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se o vencimento do cargo estiver sujeito ao cálculo por hora, horas-aulas ou plantões, será considerada remuneração a média desses eventos, correspondente ao período desde a data de nomeação no cargo efetivo até a data da concessão do benefício;

III - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 4º Para o servidor que tenha optado pela previdência complementar, na forma do § 16 do art. 40 da Constituição Federal, a remuneração de que trata o inciso I do *caput* deste artigo observará o limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º Poderão ser excluídas da média de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, a critério do servidor, as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

Art. 100. Os proventos dos servidores que se aposentarem na conformidade do art. 97 desta lei complementar, corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, em cargo de provimento efetivo, com vinculação ao RPPS, até 31 de dezembro de 2003;

II - a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, desde a competência do mês de julho de 1994 ou desde a data do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º Para o cálculo da média de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 93 desta lei complementar.

§ 2º Aos proventos de aposentadoria de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, aplicam-se as disposições contidas nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 99 desta lei complementar.

§ 3º Poderão ser excluídas da média de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, a critério do servidor, as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

Seção V

Do Reajuste das Aposentadorias

Art. 101. Os proventos de aposentadoria de que tratam os arts. 96 e 98 desta lei complementar serão reajustados da seguinte forma:

I - pelo critério da paridade, conforme previsto no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, quando se tratar de proventos de aposentadoria calculados conforme o disposto no art. 99, inciso I, desta lei complementar;

II - pelo reajuste nos termos do Regime Geral de Previdência Social, no caso de proventos de aposentadoria obtidos conforme o disposto no art. 99, inciso II, desta lei complementar.

Art. 102. Os proventos de aposentadoria de que trata o art. 97 desta lei complementar serão reajustados da seguinte forma:

I - pelo critério da paridade, conforme previsto no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, quando se tratar de proventos de aposentadoria calculados conforme o disposto no art. 100, inciso I, desta lei complementar;

II - pelo reajuste nos termos do Regime Geral de Previdência Social, no caso de proventos de aposentadoria obtidos conforme o disposto no art. 100, inciso II, desta lei complementar.

Seção VI

Da Aposentadoria dos Servidores em Atividades Especiais

Art. 103. O servidor que tenha ingressado em cargo de provimento efetivo até a data de entrada em vigor desta lei complementar, cujas atividades tenham sido exercidas, exclusivamente, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, poderá aposentar- se, desde que cumpridos, cumulativamente:

I - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

II - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos;

IV - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1º Para a caracterização do tempo especial, serão observadas as disposições previstas no Regime Geral de Previdência Social, em especial, os arts. 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao RPPS.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso III do caput deste artigo.

§ 3º O cálculo dos proventos observará o cálculo de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência do mês de julho de 1994 ou desde a data do início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 4º Para o cálculo da média de que trata o § 3º deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º Os proventos serão reajustados nos termos do Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º Fica vedada a caracterização de tempo especial por categoria profissional ou ocupação.

§ 7º É vedada a conversão de tempo especial em comum e vice-versa, em qualquer hipótese.

§ 8º Poderão ser excluídas da média de que trata o inciso II do caput deste artigo, a critério do servidor, as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

Seção VII

Da Aposentadoria dos Servidores com Deficiência

Art. 104. O servidor, com deficiência, que ingressar em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei complementar poderá aposentar-se observadas as disposições estabelecidas no art. 85 desta lei complementar.

Parágrafo único. Para o cálculo dos proventos e os reajustes, deverá ser observado o § 5º do art. 93 e art. 94, ambos desta lei complementar.

CAPÍTULO VII

DAS PENSÕES

Seção I

Dos Beneficiários

Art. 105. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida em até 30 (trinta dias) após o falecimento;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I deste artigo; III - da decisão judicial, na hipótese de morte presumida.

§ 1º A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 2º Reverterá em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

§ 3º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e a habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente e só produzirá efeito a partir da data da publicação da portaria de concessão da pensão ao dependente habilitado.

§ 4º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 5º Nas ações de que trata § 4º, o órgão gestor poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 6º Julgada improcedente a ação prevista no § 4º, o valor retido será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 7º Em qualquer hipótese, fica assegurada ao órgão gestor da pensão por morte a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

§ 8º Não se aplica o disposto nos incisos deste artigo quando não houver o reconhecimento da união estável no processo administrativo, devendo-se aguardar a decisão judicial, com o respectivo trânsito em julgado.

Art. 106. Será concedida pensão provisória por morte presumida do servidor, nos seguintes casos:

I - declaração de ausência, pela autoridade judiciária competente;

II - desaparecimento em desabamento, inundação, incêndio ou acidente não caracterizado como em serviço;

III - desaparecimento no desempenho das atribuições do cargo ou em missão de segurança.

Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado.

Seção II

Da Perda do Direito da Pensão e da Qualidade de Pensionista

Art. 107. Perde o direito à pensão por morte:

I - o beneficiário condenado, já com o trânsito em julgado da ação, pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do servidor;

II - o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 108. O direito à percepção da cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;

III - a cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário inválido, ou o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso VI deste artigo;

IV - o implemento da idade de 21 (vinte e um) anos de idade, pelo filho ou irmão;

V - a renúncia expressa;

VI - em relação ao cônjuge, à companheira e ao companheiro:

a) pelo decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor;

b) pelo decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade; e

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

c) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas ‘a’ e ‘b’ deste inciso.

§ 1º A critério da Administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no inciso III ou os prazos previstos na alínea 'b' do inciso VI, ambos deste artigo, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Havendo o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea 'b' do inciso VI do caput deste artigo, em ato de autoridade federal competente, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º O tempo de contribuição ao RPPS ou ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas 'a' e 'b' do inciso VI deste artigo.

§ 5º O beneficiário que não atender à convocação de que trata o § 1º deste artigo terá o benefício suspenso, observado o disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 95 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 6º O exercício de atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, não impede a concessão ou manutenção da cota da pensão de dependente com deficiência intelectual ou mental ou com deficiência grave.

§ 7º No ato de requerimento de benefícios previdenciários, não será exigida apresentação de termo de curatela de titular ou de beneficiário com deficiência, observados os procedimentos a serem estabelecidos no Regulamento do *JardimPrev*.

§ 8º No caso de acumulação de pensão, será observado o disposto no art. 111 desta lei complementar.

Seção III

Do Cálculo e dos Reajustes das Pensões

Art. 109. A pensão por morte, a ser concedida a dependente de servidor público, será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º Nos casos de morte ou perda da qualidade de beneficiário, a cota parte não será revertida aos demais cobeneficiários, ficando preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte somente quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput deste artigo será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no *caput* e § 1º deste artigo.

§ 4º O valor da aposentadoria por incapacidade permanente corresponde a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência do mês de julho de 1994 ou desde a data do início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor público não contemplado no inciso I, do § 2º deste artigo.

§ 5º Para o cálculo da média de que trata o § 4º deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º O ex-companheiro, o cônjuge divorciado ou separado judicialmente, que recebia pensão alimentícia, terá direito à pensão por morte equivalente a:

I - uma cota parte prevista no *caput* deste artigo;

II - uma parcela da cota familiar, em igualdade de condições com os dependentes elencados no inciso I do art. 74 desta lei complementar, desde que o montante de suas cotas não ultrapasse o percentual ou valor fixado para a pensão alimentícia, hipótese em que sua cota familiar será limitada.

§ 7º Aplica-se, ao ex-companheiro, ao cônjuge divorciado ou separado judicialmente, as hipóteses de perda de qualidade de beneficiário previstas no inciso VI do art. 108 desta lei complementar.

Art. 110. As pensões serão reajustadas nos termos do Regime Geral de Previdência Social.

Seção IV

Da Acumulação de Pensões com Outros Benefícios Previdenciários

Art. 111. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de RPPS ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de RPPS.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º Não se aplicam as restrições previstas neste artigo para os benefícios adquiridos anteriormente à entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 5º As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 e do § 15 do art. 201 da Constituição Federal.

§ 6º Para efeito de aplicação dos redutores previstos no § 2º deste artigo, as pensões por morte de militar, nos termos do art. 142, da Constituição Federal, não se limitam às pensões de cônjuge ou companheiro, alcançando as pensões deixadas para outros beneficiários.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Da Gratificação Natalina

Art. 112. A gratificação natalina será devida ao segurado e ao pensionista que, durante o ano, tenha recebido aposentadoria ou pensão por morte.

§ 1º A fração superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

§ 2º A gratificação natalina corresponderá ao valor do benefício mensal a que faz jus o segurado ou o pensionista.

§ 3º Será observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono para cada mês de benefício efetivamente recebido.

§ 4º A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 5º Poderá ser autorizado, por ato do Diretor Presidente do *JardimPrev*, a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da gratificação natalina.

Seção II

Das Vedações

Art. 113. Fica vedado incluir nos benefícios, para efeito de cálculo e percepção destes, qualquer parcela remuneratória sobre a qual não tenha incidido contribuição previdenciária.

§ 1º Fica vedado incluir nos benefícios, para efeito de cálculo e percepção destes, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de função gratificada ou do exercício de função de chefia, exceto quando tais parcelas estiverem incorporadas definitivamente na remuneração do servidor, até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, por força de lei ou de decisão judicial, e tenham integrado a sua base de contribuição.

§ 2º O tempo de contribuição será calculado em dias.

§ 3º A proporcionalidade dos proventos em razão do tempo de contribuição será calculada pela divisão do tempo de contribuição do segurado, apurado em dias, por 12.775 (doze mil, setecentos e setenta e cinco), se homem, e por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta), se mulher.

Seção III

Da Concessão dos Benefícios

Art. 114. Qualquer benefício previdenciário será concedido mediante processo administrativo regular.

§ 1º A tramitação e os procedimentos nos processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários serão objeto de regulamento expedido pelo Conselho de Administração do *JardimPrev*.

§ 2º A apresentação de documentação incompleta não constitui motivo para recusa do requerimento de benefício.

§ 3º A concessão de aposentadoria ou pensão por morte será objeto de decisão fundamentada, após manifestação técnica-jurídica, no respectivo processo e de portaria do Diretor Presidente do *JardimPrev* nos termos do art. 40, inciso XIV, desta lei complementar.

§ 4º O benefício da aposentadoria tem início na data em que a respectiva portaria de concessão entrar em vigor, com exceção da aposentadoria compulsória.

§ 5º As regras de controle e fiscalização dos benefícios previdenciários serão estabelecidas por Resolução, aprovada pelo Conselho de Administração.

Art. 115. A concessão da aposentadoria ao servidor segurado acarreta a vacância do cargo por ele ocupado no ente público e o seu desligamento automático do serviço público municipal, cessando-se o pagamento de vencimentos.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo o RPPS deverá fornecer ao órgão de pessoal dos entes patronais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato de aposentadoria.

Art. 116. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis, na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do RPPS.

Art. 117. O RPPS observará, supletivamente, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

Seção IV

Do Piso e do Teto dos Benefícios

Art. 118. Os proventos e pensões concedidos pelo RPPS, cumulativamente ou não com a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo, e dos demais agentes políticos, incluídas todas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, terão como limite máximo o teto dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ressalvadas as exceções previstas na Constituição Federal ou na legislação federal.

Art. 119. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos legalmente acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 120. Nenhum benefício previdenciário será inferior ao salário-mínimo nacional.

Seção V

Dos Descontos e Restituições

Art. 121. Os proventos de aposentadoria e as pensões por morte, além dos descontos relativos à contribuição previdenciária destinada ao RPPS, na forma desta lei complementar, estarão sujeitos aos seguintes descontos:

I - restituição de benefícios recebidos a maior, indevidamente, por eventual erro de cálculo do *JardimPrev*, de forma parcelada, podendo ser corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), devendo cada parcela corresponder a, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do benefício em manutenção;

II - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF;

III - empréstimos consignados e contribuições ou consignações em favor de associação de classe ou sindicato, quando autorizadas pelo beneficiário;

IV - pensão alimentícia prevista em decisão judicial;

V - outros casos previstos em lei.

§ 1º A restituição de importância recebida indevidamente por segurado do RPPS, por seus dependentes ou procuradores, nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser feita em conformidade com a legislação vigente sobre o assunto, corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acrescida dos juros legais, independentemente da aplicação de qualquer outra penalidade prevista em lei.

§ 2º O servidor do *JardimPrev* que tiver contribuído para o pagamento indevido de benefícios responderá, solidariamente, pelo ressarcimento dos prejuízos provocados à autarquia, com os seus bens pessoais, se provada a má-fé ou dolo.

§ 3º Poderá ser autorizado o parcelamento dos valores referente aos benefícios recebidos a maior, indevidamente, por eventual culpa do beneficiário, mediante Termo de Acordo a ser firmado com o *JardimPrev*, respeitando-se a correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) e o desconto de, no mínimo 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento), do valor do benefício em manutenção.

Seção VI

Do Pagamento dos Benefícios

Art. 122. Os benefícios serão pagos mediante crédito em conta bancária do beneficiário.

§ 1º Excepcionalmente, os benefícios poderão ser pagos mediante outra forma de pagamento definida pelo *JardimPrev*.

§ 2º Competirá ao *JardimPrev* a escolha da instituição financeira para o crédito dos benefícios.

Art. 123. A escolha de única instituição financeira para crédito dos benefícios dependerá de prévia licitação.

Art. 124. O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago, na ausência de determinação judicial específica, ao cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, conforme o caso, admitindo-se, na sua falta e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento a herdeiro necessário, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

Art. 125. O valor não recebido em vida pelo segurado somente será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores, na forma da lei, independentemente de arrolamento ou inventário, mediante exibição de alvará judicial específico que autorize o recebimento do benefício.

Art. 126. Os benefícios previdenciários não pagos nas épocas próprias, ou pagos a menor, serão pagos com atualização monetária correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Art. 127. Do demonstrativo de pagamento de benefício deverá constar, um por um, todos os descontos.

Art. 128. É nula de pleno direito a venda ou cessão, a constituição de qualquer ônus sobre o benefício previdenciário, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para o seu recebimento.

Art. 129. O prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação para a revisão do ato de concessão de benefício, é de 10 (dez) anos, a contar do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que o beneficiário tomar conhecimento da decisão do indeferimento definitivo no âmbito administrativo, salvo direito dos absolutamente incapazes, na forma do Código Civil, ou quando demonstrada a má-fé de um dos interessados.

Parágrafo único. Fica prescrito em 5 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo beneficiário ou pelo *JardimPrev*, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil, ou se comprovada a má-fé.

Art. 130. Considera-se má-fé o fato, ato, omissão ou documento produzido pela parte interessada, intencionalmente, a fim de ludibriar e obter qualquer vantagem indevida, inclusive quando prestada informação em declaração de eventual acumulação de cargos públicos ou benefícios previdenciários.

Seção VI

Do Tempo de Contribuição

Subseção I

Da Contagem

Art. 131. Para efeito de concessão de aposentadoria, o tempo de contribuição, na atividade pública ou privada, anterior ao ingresso do servidor no serviço público municipal, não apropriado para sua aposentadoria perante outro órgão previdenciário, deverá ser comprovado por ele por meio de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC.

§ 1º Não será admitida a comprovação de tempo de serviço público ou privado que tenha sido prestado, a partir de 16 de dezembro de 1998, sem a correspondente contribuição previdenciária ao órgão competente.

§ 2º O tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria pela respectiva legislação do ente a que se vinculava o servidor, prestado até 15 de dezembro de 1998, será considerado como tempo de contribuição.

Art. 132. É vedada a conversão de tempo de magistério, exercido em qualquer época, em tempo comum, e vice-versa.

Art. 133. Competirá ao órgão de pessoal do ente de direito público municipal ao qual o servidor estiver vinculado, com base nos assentamentos existentes a partir do ato de sua nomeação, expedir a correspondente Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, de cada servidor, para fins de aposentadoria pelo RPPS.

§ 1º A CTC requerida pelo servidor vinculado ao RPPS para fins de aposentadoria no INSS ou em qualquer outro RPPS do país, deve ser homologada pelo *JardimPrev*, com base em informações pertinentes do órgão de pessoal do ente de direito público municipal em relação ao qual o servidor esteve vinculado.

§ 2º A CTC a que se refere o § 1º deste artigo só poderá ser fornecida a ex-servidor referente ao cargo objeto da referida certidão.

§ 3º A CTC deverá indicar o tempo de contribuição em dias e em anos, meses e dias, considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o mês de 30 (trinta) dias.

Art. 134. A apuração da totalidade de tempo de contribuição do servidor, para fins de sua aposentadoria, será feita em dias.

Art. 135. Para efeito de concessão de aposentadoria serão computados:

I - os períodos de gozo de férias;

II - os períodos de gozo de qualquer tipo de licença remunerada ou de afastamento remunerado, previstos na legislação estatutária do município;

III - os períodos de faltas não abonadas e faltas ao serviço por motivo de doença, por suspensão disciplinar ou por qualquer outro motivo, desde que remunerados, exceto quando as faltas ou a suspensão abrangerem todo o mês de competência e quando o servidor perder o direito à remuneração integral do mês;

IV - os períodos de licença ou de afastamento não remunerado do serviço público municipal, desde que o segurado tenha recolhido regularmente a correspondente contribuição previdenciária facultativa;

V - o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, não concomitante com o tempo de serviço público municipal;

VI - o exercício de cargo ou função pública remunerada, neste ou em outro município, no Estado ou na União, nos órgãos da administração indireta, comprovado mediante Certidão de Tempo de Contribuição – CTC do órgão público competente;

VII - o afastamento do cargo para o desempenho de mandato eletivo, mediante contribuição sobre a sua última base de contribuição no cargo efetivo de que é titular.

§ 1º Serão deduzidos do tempo de serviço e/ou de contribuição:

I - o mês de competência em relação ao qual o servidor tenha perdido toda a sua remuneração por motivo de faltas não abonadas que abranja todo o seu período;

II - o mês de competência em relação ao qual o servidor tenha perdido toda a sua remuneração por cumprimento de pena de suspensão disciplinar, aplicada por agente do serviço público, que abranja todo o seu período;

III - os períodos de afastamento ou licença sem remuneração, concedidas na forma prevista na legislação, e sem recolhimento da contribuição previdenciária facultativa.

§ 2º O período de que trata o inciso VI, do *caput* deste artigo, será computado exclusivamente como tempo de contribuição.

Art. 136. É vedada a contagem de tempo de contribuição prestado concomitantemente para efeito do cálculo do mesmo benefício.

Art. 137. É vedada a contagem de tempo de contribuição fictício para efeito de concessão dos benefícios previdenciários e de contagem recíproca.

§ 1º Não é admitida a contagem de tempo em dobro ou em outras condições especiais não previstas nesta lei complementar.

§ 2º Na hipótese de acúmulo legal de cargos, o tempo de contribuição referente a cada cargo será computado isoladamente, não sendo permitida a contagem do mesmo tempo anterior no Regime Geral de Previdência Social para mais de um benefício.

Art. 138. A Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, para fins de averbação de tempo em outros regimes de previdência, será emitida em 3 (três) vias pelo *JardimPrev*, a requerimento do interessado.

§ 1º A CTC deverá ser emitida com as informações a que se refere o art. 135 desta lei complementar, acompanhada de uma relação das bases de contribuição do servidor a partir do mês de julho de 1994 ou a partir da data de seu ingresso no RPPS, se posterior a essa data.

§ 2º A CTC emitida pelo *JardimPrev* abrangerá exclusivamente o tempo de efetiva contribuição ao RPPS.

§ 3º É vedada a desaverbação de tempo de contribuição quando o tempo averbado tiver gerado vantagens remuneratórias no cargo em que se dará a aposentadoria, ainda que as contribuições tenham sido vertidas ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º Fica vedada a desaverbação de CTC após a concessão do benefício previdenciário, mesmo que não tenha sido utilizado todo o tempo de contribuição constante no documento.

§ 5º O *JardimPrev* poderá emitir declaração do tempo de contribuição constante na CTC que não tenha sido aproveitado para a concessão da aposentadoria, desde que não tenha sido requerida a compensação previdenciária.

Subseção II

Da Contagem Recíproca

Art. 139. Para efeito de concessão dos benefícios previstos nesta lei complementar é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na Administração Pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diferentes sistemas de previdência social compensar-se-ão financeiramente, na forma da lei federal.

§ 1º A compensação financeira será efetuada junto ao regime ao qual o servidor público esteve vinculado sem que dela receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, conforme dispuser a lei.

§ 2º O tempo de contribuição previsto neste artigo é considerado para efeito de aposentadoria, desde que não concomitante com tempo de serviço público computado para o mesmo fim.

§ 3º As aposentadorias concedidas com base na contagem de tempo de contribuição prevista neste artigo deverão evidenciar o tempo apropriado de contribuição na atividade privada ou o de contribuição na condição de servidor público titular de cargo efetivo, conforme o caso, para fins de compensação financeira.

Art. 140. O benefício resultante da contagem de tempo de contribuição na forma desta lei complementar será concedido e pago pelo regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento do benefício de aposentadoria ou da pensão dela decorrente, ao servidor público ou a seus dependentes, observada a respectiva legislação.

Art. 141. O tempo de contribuição de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente e com o disposto nos arts. 131 a 137 desta lei complementar, observadas as seguintes normas:

I - não será contado por um regime o tempo de contribuição utilizado para concessão de aposentadoria por outro regime ou por outro órgão previdenciário;

II - o tempo de serviço anterior ou posterior à obrigatoriedade de filiação à previdência social, relativa à atividade urbana ou rural, somente será contado através de certidão expedida pelo INSS.

Art. 142. O tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social só poderá ser comprovado mediante Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, do INSS.

§ 1º Qualquer tipo de prova de tempo de serviço ou de contribuição, apresentadas pelo segurado, só terão validade mediante sua confirmação pela CTC expedida pelo respectivo regime previdenciário.

§ 2º A CTC expedida por regime previdenciário há mais de 12 (doze) meses, não poderá ser averbada no *JardimPrev* para fins de concessão da aposentadoria.

Seção VII

Do Abono de Permanência

Art. 143. O servidor de que trata os arts. 82, 84, 96, 97 e 98 desta lei complementar, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, e que opte expressamente por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente à 50% (cinquenta por cento) do valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, que será pago pelo órgão empregador ao qual esteja vinculado.

§ 1º O abono de permanência será devido desde a data do requerimento, desde que cumprido os requisitos para a aposentadoria e que tenha sido averbado o tempo de contribuição necessário ao cumprimento dos requisitos.

§ 2º Em caso de cessão de servidor ou de afastamento para exercício de mandato eletivo, o responsável pelo pagamento do abono de permanência será o órgão ou entidade ao qual incumbe o ônus pelo pagamento da remuneração ou subsídio, salvo disposição expressa em sentido contrário no termo, ato, ou outro documento de cessão ou afastamento do segurado.

§ 3º Cessará o direito ao abono de permanência após a sua percepção pelo prazo de 2 (dois) anos ou quando do requerimento para concessão do benefício de aposentadoria junto ao *JardimPrev*.

Seção VIII

Das Disposições Gerais Relativas aos Benefícios

Art. 144. Constatado, a qualquer tempo, que o servidor municipal usou de meios fraudulentos para obter os benefícios da presente lei complementar, ser-lhe-á aplicada a pena de cassação do benefício previdenciário, se já concedido, sem prejuízo de outras sanções que forem aplicáveis à espécie.

Art. 145. A data de início da aposentadoria voluntária e por incapacidade permanente se dará na data em que a portaria de aposentadoria entrar em vigor.

Art. 146. Não é permitido:

I - o recebimento conjunto de aposentadoria com abono de permanência em serviço, licença saúde, salário-maternidade ou remuneração estatutária equivalente;

II - o recebimento de mais de uma pensão, ressalvado o disposto no art. 111 desta lei complementar;

III - a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do RPPS de que trata esta lei complementar, ou de qualquer outra entidade da Federação, ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

IV - a percepção simultânea de provento de aposentadoria decorrente desta lei complementar, com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados de livre nomeação e exoneração.

Art. 147. O retorno do aposentado à atividade não prejudica o recebimento de sua aposentadoria nos casos de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, cargos eletivos, cargos em comissão e em atividades da iniciativa privada.

Art. 148. A revisão da proporcionalidade dos proventos, em processo de aposentadoria voluntária, mediante inclusão, no seu cálculo, de tempo de contribuição não comprovado por ocasião da concessão do benefício, será admitida quando o inativo demonstrar que essa comprovação dependia de órgão público competente.

Parágrafo único. Na pensão por morte, na aposentadoria compulsória e na aposentadoria por incapacidade permanente, a revisão a que se refere este artigo poderá ser admitida, gerando efeitos pecuniários somente a partir da apresentação da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Do Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Art. 149. Fica instituído o plano de amortização para equacionamento e cobertura do déficit atuarial, apurado em estudo, que corresponde à contribuição da Prefeitura Municipal, as autarquias e fundações e a Câmara Municipal, e destina-se à cobertura do déficit atuarial do RPPS.

Parágrafo único. O estudo de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser elaborado anualmente pela Diretoria Executiva do *JardimPrev*, devendo ser dada publicidade e ciência ao Conselho de Administração ao Conselho Fiscal.

Art. 150. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o valor do déficit atuarial de R$ 32.813.249,26 (trinta e dois milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), apurado na última avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município realizada em 31 de dezembro de 2022, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a legislação federal aplicável.

Parágrafo único. A amortização do déficit atuarial ocorrerá até o ano de 2041 (dois mil e quarenta e um), mediante o aporte financeiro mensal, de responsabilidade do Poder Executivo, em valor predeterminado e especificado na tabela do Anexo Único desta lei.

Art. 151. O repasse do valor mensal da amortização do déficit atuarial deverá ser efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente nesse dia.

Parágrafo único. A parcela recolhida em atraso será atualizada de acordo com disposto no parágrafo único do art. 15 desta lei complementar.

Seção II

Do Regime de Previdência Complementar

Art. 152. Fica mantido o Regime de Previdência Complementar instituído pela Lei Complementar nº 11, de 8 de novembro de 2021 os termos do art. 40, § 14 da Constituição da República.

Seção III

Disposições Gerais

Art. 153. Todas as atividades do *JardimPrev* serão regidas pelas normas desta lei complementar, da Lei Orgânica do Município de Jardim Olinda e da legislação federal que regula o funcionamento do RPPS instituído por esta lei complementar, e pelas regras da Constituição Federal.

§ 1º O *JardimPrev* garantirá pleno acesso dos segurados às informações relativas às suas atividades previdenciárias, desde que seja demonstrada a respectiva pertinência e interesse jurídico.

§ 2º O acesso ao segurado das informações relativas à gestão previdenciária se dará por atendimento a requerimento de informações, pela publicação anual dos demonstrativos contábeis, financeiros e previdenciários, inclusive por meio eletrônico, e pela divulgação periódica de informativos sobre a situação financeira da autarquia.

Art. 154. O *JardimPrev* disponibilizará ao público, inclusive por meio do seu site na internet, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do RPPS.

Art. 155. O *JardimPrev* é isento do pagamento de impostos, taxas e tarifas municipais.

Art. 156. Os créditos do *JardimPrev* constituirão dívida ativa, considerada líquida e certa quando estiver devidamente inscrita em registro próprio, com observância dos requisitos exigidos na legislação adotada pelo Poder Público, para fins de execução fiscal.

Art. 157. Na hipótese de extinção do RPPS, o Tesouro Municipal assumirá integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a sua vigência, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários à sua concessão foram cumpridos antes da data da extinção desse regime.

Art. 158. As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 159. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 367 de 21 de junho de 2002, a Lei Complementar nº 7 de 4 de agosto de 2020, a Lei nº 931 de 10 de outubro de 2023 e a Lei nº 932 de 10 de outubro de 2023.

Art. 160. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2024

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda

Ano	Aporte (R$)	Base de Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamento (R$)	Juros (R$)	Saldo Final (R$)
2023	R$ 1.125.999,09	4.758.122,93	32.813.249,26	1.125.999,09	1.545.504,04	33.232.754,21
2024	R$ 1.465.739,77	4.805.704,16	33.232.754,21	1.465.739,77	1.565.262,72	33.332.277,16
2025	R$ 2.135.654,93	4.853.761,20	33.332.277,16	2.135.654,93	1.569.950,25	32.766.572,49
2026	R$ 2.779.603,43	4.902.298,81	32.766.572,49	2.779.603,43	1.543.305,56	31.530.274,62
2027	R$ 2.807.399,46	4.951.321,80	31.530.274,62	2.807.399,46	1.485.075,93	30.207.951,10
2028	R$ 2.835.473,45	5.000.835,02	30.207.951,10	2.835.473,45	1.422.794,50	28.795.272,14
2029	R$ 2.863.828,19	5.050.843,37	28.795.272,14	2.863.828,19	1.356.257,32	27.287.701,27
2030	R$ 2.892.466,47	5.101.351,80	27.287.701,27	2.892.466,47	1.285.250,73	25.680.485,53
2031	R$ 2.921.391,14	5.152.365,32	25.680.485,53	2.921.391,14	1.209.550,87	23.968.645,26
2032	R$ 2.950.605,05	5.203.888,97	23.968.645,26	2.950.605,05	1.128.923,19	22.146.963,40
2033	R$ 2.980.111,10	5.255.927,86	22.146.963,40	2.980.111,10	1.043.121,98	20.209.974,28
2034	R$ 3.009.912,21	5.308.487,14	20.209.974,28	3.009.912,21	951.889,79	18.151.951,86
2035	R$ 3.040.011,33	5.361.572,01	18.151.951,86	3.040.011,33	854.956,93	15.966.897,46
2036	R$ 3.070.411,44	5.415.187,73	15.966.897,46	3.070.411,44	752.040,87	13.648.526,89
2037	R$ 3.101.115,56	5.469.339,61	13.648.526,89	3.101.115,56	642.845,62	11.190.256,95
2038	R$ 3.132.126,71	5.524.033,01	11.190.256,95	3.132.126,71	527.061,10	8.585.191,34
2039	R$ 3.163.447,98	5.579.273,34	8.585.191,34	3.163.447,98	404.362,51	5.826.105,87
2040	R$ 3.195.082,46	5.635.066,07	5.826.105,87	3.195.082,46	274.409,59	2.905.433,00
2041	R$ 3.227.033,29	5.691.416,73	2.905.433,00	3.227.033,29	136.845,89	-184.754,40

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:8450BC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	5.376.190,97	1.748.666,93	3.627.524,04	27.613.815,62

2023	4.511.184,04	2.057.562,58	2.453.621,46	30.067.437,08
2024	4.730.842,47	2.462.680,67	2.268.161,80	32.335.598,89
2025	4.864.123,15	2.516.251,83	2.347.871,32	34.683.470,21
2026	5.115.123,85	2.610.449,06	2.504.674,79	37.188.145,00
2027	5.383.797,47	2.621.937,62	2.761.859,86	39.950.004,85
2028	5.637.450,48	2.931.296,96	2.706.153,52	42.656.158,38
2029	5.889.501,18	3.211.405,61	2.678.095,57	45.334.253,94
2030	6.124.238,30	3.587.901,71	2.536.336,58	47.870.590,52
2031	6.353.697,45	3.772.718,31	2.580.979,14	50.451.569,67
2032	6.575.203,80	3.922.502,21	2.652.701,60	53.104.271,26
2033	6.804.785,69	4.030.617,97	2.774.167,72	55.878.438,98
2034	7.002.201,86	4.267.529,59	2.734.672,26	58.613.111,24
2035	7.183.468,74	4.451.240,31	2.732.228,43	61.345.339,67
2036	7.363.434,53	4.658.048,03	2.705.386,49	64.050.726,17
2037	7.514.803,04	4.917.908,50	2.596.894,54	66.647.620,70
2038	7.676.580,55	5.067.374,54	2.609.206,01	69.256.826,72
2039	7.886.811,67	5.068.467,22	2.818.344,45	72.075.171,17
2040	8.002.076,71	5.362.238,96	2.639.837,75	74.715.008,92
2041	8.048.210,59	5.766.807,00	2.281.403,59	76.996.412,50
2042	8.139.285,92	5.963.767,12	2.175.518,79	79.171.931,30
2043	8.158.152,99	6.245.867,21	1.912.285,78	81.084.217,08
2044	8.201.010,55	6.508.863,56	1.692.146,99	82.776.364,07
2045	8.288.861,42	6.536.713,70	1.752.147,72	84.528.511,79
2046	8.341.623,86	6.632.640,73	1.708.983,13	86.237.494,92
2047	8.413.941,91	6.629.777,97	1.784.163,94	88.021.658,86
2048	8.512.442,69	6.638.369,15	1.874.073,54	89.895.732,39
2049	8.548.617,73	6.711.687,06	1.836.930,67	91.732.663,07
2050	8.636.101,89	6.720.630,32	1.915.471,57	93.648.134,64
2051	8.690.723,33	6.730.288,99	1.960.434,34	95.608.568,98
2052	8.726.179,28	6.814.081,56	1.912.097,72	97.520.666,70
2053	8.728.802,78	6.972.783,70	1.756.019,08	99.276.685,78
2054	8.812.158,95	6.936.816,83	1.875.342,12	101.152.027,90
2055	8.874.018,20	6.900.846,10	1.973.172,10	103.125.200,00
2056	8.909.474,42	6.926.321,78	1.983.152,64	105.108.352,64
2057	9.010.950,23	6.971.321,03	2.039.629,19	107.147.981,84
2058	9.072.477,13	6.970.409,68	2.102.067,45	109.250.049,29
2059	9.116.056,40	6.977.325,39	2.138.731,01	111.388.780,30
2060	8.456.525,02	6.972.881,02	1.483.644,01	112.872.424,31
2061	8.517.849,91	6.903.513,41	1.614.336,50	114.486.760,81
2062	8.605.643,00	6.950.510,00	1.655.132,99	116.141.893,80
2063	8.669.144,77	6.869.425,13	1.799.719,64	117.941.613,44
2064	8.756.044,91	6.815.369,62	1.940.675,28	119.882.288,73
2065	8.848.514,55	6.787.028,24	2.061.486,31	121.943.775,04
2066	8.945.788,80	6.817.433,86	2.128.354,94	124.072.129,97
2067	9.033.199,73	6.734.377,28	2.298.822,45	126.370.952,42
2068	9.143.140,75	6.692.666,76	2.450.473,99	128.821.426,41
2069	9.253.927,14	6.613.478,18	2.640.448,96	131.461.875,37
2070	9.374.368,26	6.539.781,75	2.834.586,51	134.296.461,88
2071	9.505.943,28	6.445.016,12	3.060.927,16	137.357.389,04
2072	9.653.539,43	6.448.787,77	3.204.751,66	140.562.140,70
2073	9.790.492,78	6.321.949,99	3.468.542,80	144.030.683,49
2074	9.959.510,67	6.288.543,96	3.670.966,71	147.701.650,21
2075	10.120.289,14	6.188.295,70	3.931.993,44	151.633.643,64
2076	10.304.171,02	6.078.969,77	4.225.201,25	155.858.844,89
2077	10.503.447,05	5.962.710,38	4.540.736,68	160.399.581,57
2078	10.716.180,81	5.868.418,22	4.847.762,59	165.247.344,16
2079	10.941.198,26	5.753.992,10	5.187.206,16	170.434.550,32
2080	11.185.528,26	5.678.807,70	5.506.720,56	175.941.270,88
2081	11.442.961,57	5.606.408,63	5.836.552,94	181.777.823,82
2082	11.711.064,31	5.486.054,40	6.225.009,91	188.002.833,73
2083	12.010.724,17	5.427.607,28	6.583.116,89	194.585.950,62
2084	12.327.806,71	5.485.191,12	6.842.615,59	201.428.566,21
2085	12.625.329,89	5.415.261,97	7.210.067,92	208.638.634,13
2086	12.952.954,74	5.384.634,96	7.568.319,78	216.206.953,91
2087	13.298.297,72	5.310.060,97	7.988.236,75	224.195.190,66
2088	13.672.385,86	5.236.555,00	8.435.830,86	232.631.021,53
2089	14.069.054,09	5.174.503,84	8.894.550,26	241.525.571,79
2090	14.491.391,07	5.154.074,32	9.337.316,75	250.862.888,54
2091	14.926.761,44	5.074.186,72	9.852.574,71	260.715.463,25
2092	15.394.150,37	5.016.560,04	10.377.590,32	271.093.053,57
2093	15.876.330,08	4.941.431,38	10.934.898,70	282.027.952,27
2094	16.384.975,12	4.867.100,88	11.517.874,24	293.545.826,51
2095	16.933.326,11	4.812.217,24	12.121.108,87	305.666.935,38
2096	17.504.323,52	4.779.597,47	12.724.726,05	318.391.661,43
2097	18.101.284,00	4.726.404,82	13.374.879,18	331.766.540,61

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:9188E3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA SIMPLES DO ECA 2023

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE

LOANDA

Red.		Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001	**EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA**								
O	960	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	1751	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31826	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75,00	70,47	70,47	70,47	0,00	0,00	4,53
O	1686	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.025,00	1.021,62	1.021,62	1.021,62	0,00	0,00	3,38
O	961	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	2.400,00
E	1761	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.32.00.0	31920	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
O	962	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
E	1720	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31909	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1721	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	33909	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	963	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
O	964	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
O	1698	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	11.701,27	7.567,10	7.567,10	4.134,17	0,00	8.298,73
O	1697	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31894	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	19.603,29	18.845,65	18.845,65	757,64	0,00	396,71
E	1755	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31909	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.574,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.574,97
E	1762	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31921	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00
E	1729	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	9.100,00
E	1722	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	33909	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.425,03	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	31.425,03
Total ProjAtiv:					**246.600,00**	**94.296,65**	**30.504,84**	**30.504,84**	**63.791,81**	**0,00**	**152.303,35**
		09.005.08.243.0021.6001	**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**								
O	965	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
O	966	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.400,00	93.421,77	93.421,77	93.421,77	0,00	0,00	978,23
O	1791	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	31814	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	15.703,97	15.703,97	15.703,97	0,00	0,00	1.296,03
O	967	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00	7.977,26	7.977,26	7.977,26	0,00	0,00	22,74
O	1792	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	31814	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	968	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.350,00	3.321,72	3.321,72	3.321,72	0,00	0,00	28,28
O	1793	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	31814	OUTRAS DESPESAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

				VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
O	969	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.150,00	9.851,49	9.851,49	9.851,49	0,00	0,00	298,51
O	1794	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	31814	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.250,00	7.169,00	7.169,00	7.169,00	0,00	0,00	81,00
O	1795	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	31814	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00	2.089,07	2.089,07	2.089,07	0,00	0,00	10,93
O	971	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.520,00	474,57	474,57	474,57	0,00	0,00	1.045,43
O	1796	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	31814	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	179,46	179,46	179,46	0,00	0,00	820,54
O	972	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00	1.488,00	1.488,00	1.488,00	0,00	0,00	2.712,00
O	973	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.703,00	14.702,28	14.702,28	14.702,28	0,00	0,00	0,72
O	974	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	95.500,00	93.484,66	87.441,68	87.441,68	6.042,98	0,00	2.015,34
O	975	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
O	976	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	977	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O	978	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.542,00	3.541,24	3.372,49	3.372,49	168,75	0,00	0,76
O	979	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	5.167,60	5.167,60	5.167,60	0,00	0,00	10.832,40
O	980	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00	7.740,00	7.740,00	7.740,00	0,00	0,00	2.760,00
O	981	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.425,00	5.263,45	3.324,39	3.324,39	1.939,06	0,00	10.161,55
Total ProjAtiv:					**315.025,00**	**271.575,54**	**263.424,75**	**263.424,75**	**8.150,79**	**0,00**	**43.449,46**
		09.005.08.243.0021.6003	**TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**								
O	982	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total ProjAtiv:					**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
		09.005.08.243.0021.6004	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**								
O	983	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
O	984	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.719,00	106.718,97	106.718,97	106.718,97	0,00	0,00	0,03
O	985	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.189,00	21.188,82	21.188,82	21.188,82	0,00	0,00	0,18
O	986	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00	2.323,35	2.323,35	2.323,35	0,00	0,00	826,65
O	987	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
O	988	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00	2.856,00	2.856,00	2.856,00	0,00	0,00	1.344,00
O	989	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00	9.971,77	8.311,95	8.187,30	1.784,47	0,00	5.778,23

O	990	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	991	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	992	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.907,00	14.906,14	13.697,31	13.697,31	1.208,83	0,00	0,86
O	993	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
O	994	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Total ProjAtiv:					**176.575,00**	**157.965,05**	**155.096,40**	**154.971,75**	**2.993,30**	**0,00**	**18.609,95**
		09.005.08.243.0021.6006	**PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE**								
O	995	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
O	996	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
O	997	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Total ProjAtiv:					**12.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.600,00**
		09.005.08.243.0021.6007	**PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**								
O	998	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	999	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	1000	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Total ProjAtiv:					**7.875,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.875,00**
		09.005.08.243.0021.6008	**PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR**								
O	1001	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
O	1002	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	1003	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
O	1004	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Total ProjAtiv:					**9.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.450,00**
		09.005.08.243.0021.6009	**MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**								
O	1005	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	1006	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
O	1007	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	1008	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	2.400,00
Total ProjAtiv:					**15.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**
Total na Entidade:					**783.225,00**	**529.837,24**	**455.025,99**	**454.901,34**	**74.935,90**	**0,00**	**253.387,76**
Total Geral:					**783.225,00**	**529.837,24**	**455.025,99**	**454.901,34**	**74.935,90**	**0,00**	**253.387,76**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E9B2FC22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 25.01.2024

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2024 a 25/01/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.311.234,57
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-262.246,89
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	201.869,67
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-40.373,93
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	11/01/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	35.978,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	02/01/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	27.588,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	12/01/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	59.304,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	12/01/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	109.489,08
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	12/01/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	19.350,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	12/01/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	10.200,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	20.634,25
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	17/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	904,13
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	17/01/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	30.639,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	17/01/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	91.182,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	162.070,63
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	437.205,22
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-87.441,04
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	13.688,70
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-2.737,74
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	37.152,09
Total .....:				**2.175.689,74**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:736EF6DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.246.790,66	10.866.559,37	10.611.441,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.246.790,66	10.866.559,37	10.611.441,56
Empréstimos	10.246.790,66	10.866.559,37	10.611.441,56
Interna	10.246.790,66	10.866.559,37	10.611.441,56
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.149.558,76	17.651.881,31	24.985.286,53
Disponibilidade de Caixa[1]	21.149.558,76	17.651.881,31	24.985.286,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.037.233,39	21.158.634,94	29.851.026,30
(–) Restos a Pagar Processados	1.838.610,42	3.452.243,61	4.735.684,73
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.064,21	54.510,02	130.055,04

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.902.768,10	-6.785.321,94	-14.373.844,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.335.471,44	94.670.766,97	103.298.828,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.382.000,00	207.989,00	782.989,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	90.953.471,44	94.462.777,97	102.515.839,13
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	11,27	11,50	10,35
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,99	-7,18	-14,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	109.144.165,73	113.355.333,56	123.019.006,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	98.229.749,16	102.019.800,21	110.717.106,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	207.874.229,16	207.874.229,16	322.196.714,45
RP NÃO PROCESSADOS	36.774.482,59	25.410.570,78	32.965.371,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 14h e 06m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C98646AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	92.335.471,44	94.670.766,97	103.298.828,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.382.000,00	207.989,00	782.989,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	90.953.471,44	94.462.777,97	102.515.839,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.009.763,72	20.781.811,15	22.553.484,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.008.787,35	18.703.630,04	20.298.136,15
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 14h e 09m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:06311BE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	619.768,71
Interna	0,00	619.768,71
Empréstimos	0,00	619.768,71
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**619.768,71**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.298.828,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	782.989,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	102.515.839,13	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	619.768,71	0,60
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16.402.534,26	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.762.280,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.176.108,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 13m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7CAD8106

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	103.208.353,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.425.364,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.377.512,96	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.039.402,72	44,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	54.743.857,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do	52.006.664,15	51,30

Limite Máximo>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	49.269.471,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-14.373.844,97	-14,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	122.910.437,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.533.580,29	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	619.768,71	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.388.058,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.169.775,55	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	35.927.351,61	-22.712.461,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 55m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario De Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5A0CB0C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.807.445,00	472.495,48	7.375.886,63	3.181.243,42	0,00	0,00	-7.222.180,53	5.340.502,58	38.412,66	-12.562.683,11
Recursos Ordinários	2.771.028,36	472.495,48	7.375.886,63	3.115.082,58	0,00	0,00	-8.192.436,33	4.257.261,33	38.412,66	-12.449.697,66
Outros Recursos não Vinculados	1.036.416,64	0,00	0,00	66.160,84	0,00	0,00	970.255,80	1.083.241,25	0,00	-112.985,45
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	27.143.239,98	89.800,29	936.542,64	16.001.397,54	130.055,04	0,00	9.985.444,47	8.442.227,72	90.193,61	1.543.216,75
Recursos Vinculados à Educação	3.908.287,11	0,00	11.600,00	105.297,60	0,00	0,00	3.791.389,51	7.890,21	11.243,20	3.783.499,30
Transferências do FUNDEB	1.019.782,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019.782,71	541,81	0,00	1.019.240,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.888.504,40	0,00	11.600,00	105.297,60	0,00	0,00	2.771.606,80	7.348,40	11.243,20	2.764.258,40
Recursos Vinculados à Saúde	4.698.589,66	88.977,30	309.290,06	470.375,05	0,00	0,00	3.829.947,25	436.373,76	0,00	3.393.573,49
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.665.076,84	88.977,30	309.290,06	470.375,05	0,00	0,00	3.796.434,43	436.373,76	0,00	3.360.060,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	33.512,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.512,82	0,00	0,00	33.512,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.298.904,38	0,00	1.204,22	617,71	0,00	0,00	2.297.082,45	80.336,71	0,00	2.216.745,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	12.346.387,21	0,00	40.063,91	14.345.360,33	0,00	0,00	-2.039.037,03	5.000.835,51	70.319,00	-7.039.872,54
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.517.179,14	0,00	0,00	14.338.758,18	0,00	0,00	-7.821.579,04	3.891.885,54	0,00	-11.713.464,58
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.829.208,07	0,00	40.063,91	6.602,15	0,00	0,00	5.782.542,01	1.108.949,97	70.319,00	4.673.592,04
Demais Vinculações Legais	3.761.016,58	822,99	574.384,45	1.079.746,85	0,00	0,00	2.106.062,29	2.916.791,53	8.631,41	-810.729,24
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.122.843,25	0,00	0,00	1.022.451,09	0,00	0,00	100.392,16	2.531.309,78	0,00	-2.430.917,62

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.229.883,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229.883,52	2.897,09	0,00	1.226.986,43
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	27,35	0,00	0,00	-27,35	0,00	0,00	-27,35
Outras Vinculações Legais	1.408.289,81	822,99	574.384,45	57.268,41	0,00	0,00	775.813,96	382.584,66	8.631,41	393.229,30
Recursos Extraorçamentários	130.055,04	0,00	0,00	0,00	130.055,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**30.950.684,98**	**562.295,77**	**8.312.429,27**	**19.182.640,96**	**130.055,04**	**0,00**	**2.763.263,94**	**13.782.730,30**	**128.606,27**	**-11.019.466,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 20m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3BE4EBA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	103.298.828,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.515.839,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.467.987,13	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.700.033,11	45,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	54.792.713,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	52.053.077,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	49.313.441,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-14.373.844,97	-14,02
Limite definido por Resolução do Senado Federal	123.019.006,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.553.484,61	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	619.768,71	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.402.534,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.176.108,74	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	35.927.351,61	99.694.934,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 54m.		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***	
Prefeito	Secretario de Fazenda	

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C28DBC3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.966.305,00	146.928.964,21	28.613.464,89	19,47	134.455.794,78	91,51	12.473.169,43
RECEITAS CORRENTES	124.273.969,30	126.834.322,06	24.161.341,18	19,05	115.288.056,43	90,90	11.546.265,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.830.293,50	18.830.293,50	3.461.073,25	18,38	21.209.912,30	112,64	-2.379.618,80
Impostos	14.361.438,75	14.361.438,75	3.319.322,33	23,11	19.030.517,22	132,51	-4.669.078,47
Taxas	3.570.351,90	3.570.351,90	141.740,68	3,97	2.177.999,28	61,00	1.392.352,62
Contribuição de Melhoria	898.502,85	898.502,85	10,24	0,00	1.395,80	0,16	897.107,05
CONTRIBUIÇÕES	8.080.230,25	8.080.230,25	1.489.527,96	18,43	7.314.858,92	90,53	765.371,33
Contribuições Sociais	3.980.500,00	3.980.500,00	982.053,70	24,67	4.168.195,54	104,72	-187.695,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.099.730,25	4.099.730,25	507.474,26	12,38	3.146.663,38	76,75	953.066,87
RECEITA PATRIMONIAL	5.679.219,05	6.383.674,98	2.148.909,60	33,66	10.067.977,78	157,71	-3.684.302,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	129.507,00	129.507,00	145.935,50	112,69	350.458,54	270,61	-220.951,54
Valores Mobiliários	5.545.700,00	6.250.155,93	2.002.974,10	32,05	9.717.519,24	155,48	-3.467.363,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.012,05	4.012,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.012,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	165.162,91	165.162,91	5.259,23	3,18	174.543,43	105,68	-9.380,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.206,21	62.206,21	5.259,23	8,45	174.543,43	280,59	-112.337,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	93.593,85	93.593,85	0,00	0,00	0,00	0,00	93.593,85
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.362,85	9.362,85	0,00	0,00	0,00	0,00	9.362,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.066.203,59	92.922.100,42	16.713.218,75	17,99	75.805.336,15	81,58	17.116.764,27
Transferências da União e de suas Entidades	52.663.370,34	54.504.267,17	9.605.345,41	17,62	39.336.370,34	72,17	15.167.896,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.110.273,25	21.125.273,25	3.811.797,15	18,04	19.542.829,19	92,51	1.582.444,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.016,65	0,00	-10.016,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.292.560,00	17.292.560,00	3.296.076,19	19,06	16.916.119,97	97,82	376.440,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	452.860,00	452.860,00	343.352,39	75,82	715.427,85	157,98	-262.567,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.240,00	33.240,00	54.864,63	165,06	72.805,47	219,03	-39.565,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.520,00	32.520,00	0,00	0,00	128.655,88	395,62	-96.135,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	387.100,00	387.100,00	288.487,76	74,53	513.966,50	132,77	-126.866,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.692.335,70	20.094.642,15	4.452.123,71	22,16	19.167.738,35	95,39	926.903,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.450.000,00	0,00	0,00	619.768,71	9,61	5.830.231,29
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.450.000,00	0,00	0,00	619.768,71	9,61	5.830.231,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	283.707,00	1.132.707,00	29.895,53	2,64	1.654.285,39	146,05	-521.578,39
Alienação de Bens Móveis	133.707,00	982.707,00	0,00	0,00	1.481.780,00	150,79	-499.073,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	29.895,53	19,93	172.505,39	115,00	-22.505,39
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.408.628,70	12.511.935,15	4.422.228,18	35,34	16.893.684,25	135,02	-4.381.749,10
Transferências da União e de suas Entidades	1.335.563,70	7.921.642,88	3.404.740,81	42,98	9.759.409,81	123,20	-1.837.766,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.073.065,00	4.590.292,27	1.017.487,37	22,17	7.134.274,44	155,42	-2.543.982,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.450.000,00	7.450.000,00	974.907,68	13,09	5.859.233,98	78,65	1.590.766,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.416.305,00	154.378.964,21	29.588.372,57	19,17	140.315.028,76	90,89	14.063.935,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.416.305,00	154.378.964,21	29.588.372,57	19,17	140.315.028,76	90,89	14.063.935,45

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.416.305,00	154.378.964,21	29.588.372,57	19,17	140.315.028,76	90,89	14.063.935,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.615.377,87	-	-	4.615.377,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.615.377,87	-	-	4.615.377,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.482.089,44	150.104.170,52	22.468.889,28	125.164.697,04	24.939.473,48	22.822.404,71	111.381.966,74	38.722.203,78	107.208.577,78	13.782.730,30
DESPESAS CORRENTES	109.453.748,94	118.898.612,25	20.206.615,70	105.021.319,26	13.877.292,99	20.377.118,84	100.503.997,85	18.394.614,40	97.049.884,92	4.517.321,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.821.034,46	60.914.967,46	11.866.628,65	57.045.013,22	3.869.954,24	12.227.938,47	56.911.026,34	4.003.941,12	56.764.061,98	133.986,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	346.500,00	1.554.500,00	235.640,66	1.554.191,90	308,10	235.640,66	1.554.191,90	308,10	1.554.191,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.286.214,48	56.429.144,79	8.104.346,39	46.422.114,14	10.007.030,65	7.913.539,71	42.038.779,61	14.390.365,18	38.731.631,04	4.383.334,53
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.286.214,48	56.429.144,79	8.104.346,39	46.422.114,14	10.007.030,65	7.913.539,71	42.038.779,61	14.390.365,18	38.731.631,04	4.383.334,53
DESPESAS DE CAPITAL	15.020.840,50	30.880.058,27	2.262.273,58	20.143.377,78	10.736.680,49	2.445.285,87	10.877.968,89	20.002.089,38	10.158.692,86	9.265.408,89
INVESTIMENTOS	13.823.990,50	30.109.284,94	2.161.309,27	19.538.259,97	10.571.024,97	2.344.321,56	10.272.851,08	19.836.433,86	9.553.575,05	9.265.408,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	512.250,00	515.623,33	0,00	350.000,00	165.623,33	0,00	350.000,00	165.623,33	350.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	684.600,00	255.150,00	100.964,31	255.117,81	32,19	100.964,31	255.117,81	32,19	255.117,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.007.500,00	325.500,00	0,00	0,00	325.500,00	0,00	0,00	325.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.134.215,56	9.090.171,56	5.113.947,99	8.277.607,98	812.563,58	5.113.947,99	8.277.607,98	812.563,58	4.138.567,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.616.305,00	159.194.342,08	27.582.837,27	133.442.305,02	25.752.037,06	27.936.352,70	119.659.574,72	39.534.767,36	111.347.145,45	13.782.730,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	134.616.305,00	159.194.342,08	27.582.837,27	133.442.305,02	25.752.037,06	27.936.352,70	119.659.574,72	39.534.767,36	111.347.145,45	13.782.730,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.872.723,74	-	-	20.655.454,04	-	28.967.883,31	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	134.616.305,00	159.194.342,08	27.582.837,27	140.315.028,76	18.879.313,32	27.936.352,70	140.315.028,76	18.879.313,32	140.315.028,76	13.782.730,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.186.277,01	4.252.516,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jan/2024 as 16h e 52m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.450.000,00	7.450.000,00	974.907,68	13,09	5.859.233,98	78,65	1.590.766,02
RECEITAS CORRENTES	7.450.000,00	7.450.000,00	974.907,68	13,09	5.859.233,98	78,65	1.590.766,02
CONTRIBUIÇÕES	3.950.000,00	3.950.000,00	974.907,68	24,68	4.138.567,67	104,77	-188.567,67
Contribuições Sociais	3.950.000,00	3.950.000,00	974.907,68	24,68	4.138.567,67	104,77	-188.567,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	1.720.666,31	49,16	1.779.333,69
Demais Receitas Correntes	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	1.720.666,31	49,16	1.779.333,69

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.134.215,56	9.090.171,56	5.113.947,99	8.277.607,98	812.563,58	5.113.947,99	8.277.607,98	812.563,58	4.138.567,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.134.215,56	9.090.171,56	5.113.947,99	8.277.607,98	812.563,58	5.113.947,99	8.277.607,98	812.563,58	4.138.567,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.459.215,56	4.951.121,56	974.907,68	4.138.567,67	812.553,89	974.907,68	4.138.567,67	812.553,89	4.138.567,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.675.000,00	4.139.050,00	4.139.040,31	4.139.040,31	9,69	4.139.040,31	4.139.040,31	9,69	0,00	0,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EC9DB3A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	125.482.089,44	150.104.170,52	22.468.889,28	125.164.697,04	93,80	24.939.473,48	22.822.404,71	111.381.966,74	93,08	38.722.203,78	13.782.730,30
LEGISLATIVA	2.542.000,00	2.542.000,00	453.856,64	2.228.839,42	1,67	313.160,58	453.856,64	2.228.839,42	1,86	313.160,58	0,00
Ação Legislativa	2.542.000,00	2.542.000,00	453.856,64	2.228.839,42	1,67	313.160,58	453.856,64	2.228.839,42	1,86	313.160,58	0,00
JUDICIÁRIA	431.340,00	475.520,00	100.371,99	450.627,58	0,34	24.892,42	100.371,99	450.627,58	0,38	24.892,42	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	431.340,00	475.520,00	100.371,99	450.627,58	0,34	24.892,42	100.371,99	450.627,58	0,38	24.892,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.016.415,11	13.650.432,11	2.110.671,09	11.854.558,78	8,88	1.795.873,33	2.096.206,48	11.094.457,19	9,27	2.555.974,92	760.101,59
Administração Geral	8.995.690,11	11.463.287,11	1.746.836,35	10.027.094,33	7,51	1.436.192,78	1.778.713,78	9.556.885,34	7,99	1.906.401,77	470.208,99
Administração Financeira	318.675,00	337.175,00	52.690,65	305.960,18	0,23	31.214,82	53.544,67	303.311,46	0,25	33.863,54	2.648,72
Controle Externo	938.700,00	864.520,00	161.005,95	745.785,44	0,56	118.734,56	124.907,75	644.545,00	0,54	219.975,00	101.240,44
Administração de Receitas	763.350,00	985.450,00	150.138,14	775.718,83	0,58	209.731,17	139.040,28	589.715,39	0,49	395.734,61	186.003,44
DEFESA NACIONAL	99.435,00	98.045,00	10.943,65	71.309,98	0,05	26.735,02	11.812,70	67.162,91	0,06	30.882,09	4.147,07
Defesa Terrestre	99.435,00	98.045,00	10.943,65	71.309,98	0,05	26.735,02	11.812,70	67.162,91	0,06	30.882,09	4.147,07
SEGURANÇA PÚBLICA	144.375,00	26.860,00	6.525,47	20.701,17	0,02	6.158,83	6.525,47	20.701,17	0,02	6.158,83	0,00
Defesa Civil	144.375,00	26.860,00	6.525,47	20.701,17	0,02	6.158,83	6.525,47	20.701,17	0,02	6.158,83	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.546.825,00	5.792.708,15	706.496,40	3.339.507,56	2,50	2.453.200,59	604.030,29	2.997.557,78	2,51	2.795.150,37	341.949,78
Assistência ao Idoso	73.500,00	110.926,00	40.858,74	87.161,31	0,07	23.764,69	2.209,58	47.777,63	0,04	63.148,37	39.383,68
Assistência ao Portador de Deficiência	68.250,00	145.217,27	46.579,21	103.335,63	0,08	41.881,64	25.000,00	66.314,67	0,06	78.902,60	37.020,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	673.575,00	773.875,00	133.546,86	520.579,17	0,39	253.295,83	93.055,34	445.767,92	0,37	328.107,08	74.811,25
Assistência Comunitária	2.731.500,00	4.762.689,88	485.511,59	2.628.431,45	1,97	2.134.258,43	483.765,37	2.437.697,56	2,04	2.324.992,32	190.733,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.371.900,00	14.434.510,00	2.614.276,46	13.298.983,57	9,97	1.135.526,43	2.614.276,46	13.298.983,57	11,11	1.135.526,43	0,00
Previdência do Regime Estatutário	14.371.900,00	14.434.510,00	2.614.276,46	13.298.983,57	9,97	1.135.526,43	2.614.276,46	13.298.983,57	11,11	1.135.526,43	0,00
SAÚDE	38.308.369,15	40.272.388,15	4.985.499,23	32.716.877,95	24,52	7.555.510,20	6.522.085,70	30.377.007,00	25,39	9.895.381,15	2.339.870,95
Administração Geral	1.590.750,00	2.296.865,00	450.016,21	2.275.597,30	1,71	21.267,70	465.299,50	2.182.043,95	1,82	114.821,05	93.553,35
Atenção Básica	22.454.722,15	25.651.749,15	3.214.189,57	19.636.998,79	14,72	6.014.750,36	4.491.683,55	18.640.895,55	15,58	7.010.853,60	996.103,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.543.366,60	10.652.428,60	1.076.067,17	9.667.973,14	7,25	984.455,46	1.324.333,50	8.425.393,06	7,04	2.227.035,54	1.242.580,08
Vigilância Sanitária	547.414,40	456.224,40	46.385,27	205.732,39	0,15	250.492,01	47.055,31	204.523,56	0,17	251.700,84	1.208,83
Vigilância Epidemiológica	1.172.116,00	1.215.121,00	198.841,01	930.576,33	0,70	284.544,67	193.713,84	924.150,88	0,77	290.970,12	6.425,45
TRABALHO	110.250,00	72.470,00	11.557,77	51.589,65	0,04	20.880,35	12.020,47	50.937,15	0,04	21.532,85	652,50
Empregabilidade	110.250,00	72.470,00	11.557,77	51.589,65	0,04	20.880,35	12.020,47	50.937,15	0,04	21.532,85	652,50
EDUCAÇÃO	26.903.336,72	29.833.808,33	5.650.978,61	25.915.856,74	19,42	3.917.951,59	5.685.416,56	25.386.219,98	21,22	4.447.588,35	529.636,76
Alimentação e Nutrição	1.028.251,95	1.377.251,95	152.924,39	1.311.273,32	0,98	65.978,63	136.738,71	1.219.330,15	1,02	157.921,80	91.943,17
Ensino Fundamental	13.147.127,76	14.014.390,76	2.931.448,75	12.454.780,18	9,33	1.559.610,58	2.886.155,28	12.180.925,71	10,18	1.833.465,05	273.854,47
Ensino Profissional	52.500,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Ensino Superior	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	11.453.257,01	13.232.265,62	2.526.741,69	11.122.275,42	8,33	2.109.990,20	2.495.129,31	10.958.436,30	9,16	2.273.829,32	163.839,12
Educação de Jovens e Adultos	183.225,00	223.225,00	18.733,40	123.717,94	0,09	99.507,06	18.733,40	123.717,94	0,10	99.507,06	0,00
Educação Especial	965.475,00	986.275,00	21.130,38	903.809,88	0,68	82.465,12	148.659,86	903.809,88	0,76	82.465,12	0,00
CULTURA	525.000,00	489.352,00	245.124,61	453.960,67	0,34	35.391,33	23.303,26	218.243,00	0,18	271.109,00	235.717,67
Difusão Cultural	525.000,00	489.352,00	245.124,61	453.960,67	0,34	35.391,33	23.303,26	218.243,00	0,18	271.109,00	235.717,67
URBANISMO	16.825.863,46	24.955.052,32	3.526.157,16	20.964.153,85	15,71	3.990.898,47	2.575.327,43	13.768.228,52	11,51	11.186.823,80	7.195.925,33
Infra-Estrutura Urbana	4.924.500,00	12.307.327,51	1.320.191,42	9.879.665,34	7,40	2.427.662,17	591.007,94	3.484.212,05	2,91	8.823.115,46	6.395.453,29
Serviços Urbanos	11.901.363,46	12.647.724,81	2.205.965,74	11.084.488,51	8,31	1.563.236,30	1.984.319,49	10.284.016,47	8,59	2.363.708,34	800.472,04
HABITAÇÃO	1.081.922,00	18.904,33	0,00	1.000,00	0,00	17.904,33	0,00	1.000,00	0,00	17.904,33	0,00
Habitação Urbana	1.081.922,00	18.904,33	0,00	1.000,00	0,00	17.904,33	0,00	1.000,00	0,00	17.904,33	0,00
SANEAMENTO	2.572.649,00	4.649.998,31	189.441,59	2.750.833,15	2,06	1.899.165,16	131.241,59	2.192.641,09	1,83	2.457.357,22	558.192,06
Saneamento Básico Urbano	2.572.649,00	4.649.998,31	189.441,59	2.750.833,15	2,06	1.899.165,16	131.241,59	2.192.641,09	1,83	2.457.357,22	558.192,06
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.800,00	7.665,00	2.291,23	7.664,70	0,01	0,30	2.291,23	7.664,70	0,01	0,30	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.800,00	7.665,00	2.291,23	7.664,70	0,01	0,30	2.291,23	7.664,70	0,01	0,30	0,00
AGRICULTURA	956.382,00	3.430.009,62	423.338,81	2.830.132,10	2,12	599.877,52	416.403,18	2.219.076,43	1,85	1.210.933,19	611.055,67
Promoção da Produção Agropecuária	956.382,00	3.430.009,62	423.338,81	2.830.132,10	2,12	599.877,52	416.403,18	2.219.076,43	1,85	1.210.933,19	611.055,67
INDÚSTRIA	649.740,00	438.284,00	17.589,31	402.317,66	0,30	35.966,34	22.759,81	402.317,66	0,34	35.966,34	0,00
Promoção Industrial	649.740,00	438.284,00	17.589,31	402.317,66	0,30	35.966,34	22.759,81	402.317,66	0,34	35.966,34	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	454.650,00	1.394.391,00	597.785,00	1.368.750,77	1,03	25.640,23	580.385,00	1.331.350,77	1,11	63.040,23	37.400,00
Promoção da Produção Agropecuária	294.000,00	641.505,00	0,00	640.000,00	0,48	1.505,00	0,00	640.000,00	0,53	1.505,00	0,00
Promoção Comercial	79.800,00	724.036,00	597.785,00	719.750,77	0,54	4.285,23	580.385,00	682.350,77	0,57	41.685,23	37.400,00
Turismo	80.850,00	28.850,00	0,00	9.000,00	0,01	19.850,00	0,00	9.000,00	0,01	19.850,00	0,00
COMUNICAÇÕES	63.000,00	700,00	0,00	534,00	0,00	166,00	0,00	534,00	0,00	166,00	0,00
Tecnologia da Informação	63.000,00	700,00	0,00	534,00	0,00	166,00	0,00	534,00	0,00	166,00	0,00
TRANSPORTE	1.106.700,00	1.956.006,21	89.288,02	1.814.205,35	1,36	141.800,86	157.420,37	841.425,56	0,70	1.114.580,65	972.779,79
Transporte Aéreo	97.650,00	1.153.804,21	0,00	1.153.681,89	0,86	122,32	68.042,35	181.037,10	0,15	972.767,11	972.644,79
Transporte Rodoviário	1.009.050,00	802.202,00	89.288,02	660.523,46	0,49	141.678,54	89.378,02	660.388,46	0,55	141.813,54	135,00
DESPORTO E LAZER	763.687,00	2.430.565,99	132.225,36	1.501.733,16	1,13	928.832,83	212.199,20	1.306.432,03	1,09	1.124.133,96	195.301,13
Desporto Comunitário	623.301,00	2.344.179,99	132.225,36	1.501.733,16	1,13	842.446,83	212.199,20	1.306.432,03	1,09	1.037.747,96	195.301,13
Lazer	140.386,00	86.386,00	0,00	0,00	0,00	86.386,00	0,00	0,00	0,00	86.386,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.203.950,00	3.134.000,00	594.470,88	3.120.559,23	2,34	13.440,77	594.470,88	3.120.559,23	2,61	13.440,77	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.031.100,00	1.809.650,00	336.604,97	1.809.309,71	1,36	340,29	336.604,97	1.809.309,71	1,51	340,29	0,00
Outros Encargos Especiais	1.172.850,00	1.324.350,00	257.865,91	1.311.249,52	0,98	13.100,48	257.865,91	1.311.249,52	1,10	13.100,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	682.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Reserva de Contingência geral	682.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.134.215,56	9.090.171,56	5.113.947,99	8.277.607,98	6,20	812.563,58	5.113.947,99	8.277.607,98	6,92	812.563,58	0,00
LEGISLATIVA	150.000,00	150.000,00	16.977,91	68.240,84	0,05	81.759,16	16.977,91	68.240,84	0,06	81.759,16	0,00
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	16.977,91	68.240,84	0,05	81.759,16	16.977,91	68.240,84	0,06	81.759,16	0,00
JUDICIÁRIA	26.250,00	28.050,00	6.318,36	27.192,31	0,02	857,69	6.318,36	27.192,31	0,02	857,69	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	26.250,00	28.050,00	6.318,36	27.192,31	0,02	857,69	6.318,36	27.192,31	0,02	857,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.162.040,00	4.538.000,00	4.210.960,68	4.441.644,49	3,33	96.355,51	4.210.960,68	4.441.644,49	3,71	96.355,51	0,00
Administração Geral	4.017.665,00	4.394.485,00	4.185.942,50	4.335.973,14	3,25	58.511,86	4.185.942,50	4.335.973,14	3,62	58.511,86	0,00
Administração Financeira	21.000,00	26.000,00	5.706,75	24.611,77	0,02	1.388,23	5.706,75	24.611,77	0,02	1.388,23	0,00
Controle Externo	85.575,00	93.715,00	13.601,18	59.430,68	0,04	34.284,32	13.601,18	59.430,68	0,05	34.284,32	0,00
Administração de Receitas	37.800,00	23.800,00	5.710,25	21.628,90	0,02	2.171,10	5.710,25	21.628,90	0,02	2.171,10	0,00
DEFESA NACIONAL	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00
Defesa Terrestre	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.100,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Defesa Civil	2.100,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.630,00	145.462,00	28.329,76	108.147,19	0,08	37.314,81	28.329,76	108.147,19	0,09	37.314,81	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.750,00	9.350,00	3.467,19	9.258,07	0,01	91,93	3.467,19	9.258,07	0,01	91,93	0,00
Assistência Comunitária	134.880,00	136.112,00	24.862,57	98.889,12	0,07	37.222,88	24.862,57	98.889,12	0,08	37.222,88	0,00
SAÚDE	1.766.810,19	1.273.915,19	264.392,22	1.137.255,30	0,85	136.659,89	264.392,22	1.137.255,30	0,95	136.659,89	0,00
Administração Geral	147.441,00	134.832,00	32.640,66	134.831,68	0,10	0,32	32.640,66	134.831,68	0,11	0,32	0,00
Atenção Básica	1.030.435,00	794.170,00	157.923,44	678.750,60	0,51	115.419,40	157.923,44	678.750,60	0,57	115.419,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	488.384,19	194.284,19	43.096,46	190.908,87	0,14	3.375,32	43.096,46	190.908,87	0,16	3.375,32	0,00
Vigilância Sanitária	45.150,00	37.829,00	4.960,27	21.306,91	0,02	16.522,09	4.960,27	21.306,91	0,02	16.522,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	55.400,00	112.800,00	25.771,39	111.457,24	0,08	1.342,76	25.771,39	111.457,24	0,09	1.342,76	0,00
TRABALHO	9.660,00	9.660,00	1.371,69	5.866,43	0,00	3.793,57	1.371,69	5.866,43	0,00	3.793,57	0,00
Empregabilidade	9.660,00	9.660,00	1.371,69	5.866,43	0,00	3.793,57	1.371,69	5.866,43	0,00	3.793,57	0,00
EDUCAÇÃO	2.588.160,37	2.765.560,37	556.281,81	2.362.275,16	1,77	403.285,21	556.281,81	2.362.275,16	1,97	403.285,21	0,00
Ensino Fundamental	1.232.747,17	1.299.347,17	278.039,66	1.071.916,88	0,80	227.430,29	278.039,66	1.071.916,88	0,90	227.430,29	0,00
Educação Infantil	1.303.963,20	1.414.763,20	273.479,30	1.245.774,38	0,93	168.988,82	273.479,30	1.245.774,38	1,04	168.988,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	14.700,00	14.700,00	1.804,59	9.728,97	0,01	4.971,03	1.804,59	9.728,97	0,01	4.971,03	0,00
Educação Especial	36.750,00	36.750,00	2.958,26	34.854,93	0,03	1.895,07	2.958,26	34.854,93	0,03	1.895,07	0,00
CULTURA	19.950,00	14.075,00	2.316,30	10.592,05	0,01	3.482,95	2.316,30	10.592,05	0,01	3.482,95	0,00
Difusão Cultural	19.950,00	14.075,00	2.316,30	10.592,05	0,01	3.482,95	2.316,30	10.592,05	0,01	3.482,95	0,00
URBANISMO	175.350,00	104.639,00	16.074,32	71.460,49	0,05	33.178,51	16.074,32	71.460,49	0,06	33.178,51	0,00
Serviços Urbanos	175.350,00	104.639,00	16.074,32	71.460,49	0,05	33.178,51	16.074,32	71.460,49	0,06	33.178,51	0,00
SANEAMENTO	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	16.800,00	12.000,00	1.311,03	5.674,13	0,00	6.325,87	1.311,03	5.674,13	0,00	6.325,87	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	16.800,00	12.000,00	1.311,03	5.674,13	0,00	6.325,87	1.311,03	5.674,13	0,00	6.325,87	0,00
INDÚSTRIA	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	37.800,00	22.850,00	4.805,75	18.609,97	0,01	4.240,03	4.805,75	18.609,97	0,02	4.240,03	0,00
Transporte Rodoviário	37.800,00	22.850,00	4.805,75	18.609,97	0,01	4.240,03	4.805,75	18.609,97	0,02	4.240,03	0,00
DESPORTO E LAZER	17.325,00	23.325,00	4.808,16	20.649,62	0,02	2.675,38	4.808,16	20.649,62	0,02	2.675,38	0,00
Desporto Comunitário	14.700,00	20.700,00	4.808,16	20.649,62	0,02	50,38	4.808,16	20.649,62	0,02	50,38	0,00
Lazer	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00
TOTAL	**134.616.305,00**	**159.194.342,08**	**27.582.837,27**	**133.442.305,02**	**100,00**	**25.752.037,06**	**27.936.352,70**	**119.659.574,72**	**100,00**	**39.534.767,36**	**13.782.730,30**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jan/2024 as 16h e 55m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F6283BCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.541.500,00	17.938.936,45
Receita de Contribuições dos Segurados	3.980.500,00	4.168.195,54
Ativo	3.950.000,00	4.105.059,29
Inativo	30.000,00	63.136,25
Pensionista	500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.950.000,00	4.138.567,67
Ativo	3.950.000,00	4.138.567,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.831.000,00	7.334.727,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.831.000,00	7.334.727,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.780.000,00	2.297.446,23
Compensação Financeira entre os regimes	280.000,00	486.305,75
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.500.000,00	1.720.666,31
Demais Receitas Correntes	0,00	90.474,17
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**12.041.500,00**	**16.218.270,14**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	13.100.000,00	12.807.267,78	12.807.267,78	12.807.267,78	0,00
Aposentadorias	11.840.000,00	11.585.057,56	11.585.057,56	11.585.057,56	0,00
Pensões por Morte	1.260.000,00	1.222.210,22	1.222.210,22	1.222.210,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	871.000,00	668.890,44	668.890,44	668.890,44	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	8.260,05	8.260,05	8.260,05	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	771.000,00	660.630,39	660.630,39	660.630,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**13.971.000,00**	**13.476.158,22**	**13.476.158,22**	**13.476.158,22**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.929.500,00**	**2.742.111,92**	**2.742.111,92**	**2.742.111,92**	**16.218.270,14**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	-1.427.397,46
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	500,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**500,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A4C57878

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.700.072,06	103.340.512,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.830.293,50	21.209.912,30
IPTU	6.528.364,50	6.991.242,51
ISS	2.941.406,25	5.078.813,42
ITBI	2.473.548,00	2.571.575,42
IRRF	2.418.120,00	4.388.885,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.468.854,75	2.179.395,08
Contribuições	4.099.730,25	3.146.663,38
Receita Patrimonial	3.510.424,98	2.865.409,23
Aplicações Financeiras (II)	3.376.905,93	2.514.950,69
Outras Receitas Patrimoniais	133.519,05	350.458,54
Transferências Correntes	92.922.100,42	75.805.336,15
Cota-Parte do FPM	25.382.864,00	27.170.758,80
Cota-Parte do ICMS	10.827.520,00	11.647.410,98
Cota-Parte do IPVA	6.546.640,00	4.951.826,59
Cota-Parte do ITR	524.000,00	1.924.384,55
Transferências da LC 61/1989	210.424,20	116.617,22
Transferências do FUNDEB	17.732.560,00	17.093.602,75
Outras Transferências Correntes	31.698.092,22	12.900.735,26
Demais Receitas Correntes	337.522,91	313.191,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	337.522,91	313.191,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	116.323.166,13	100.825.561,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.711.000,00	10.604.209,44
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.873.250,00	7.202.568,55
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.094.642,15	19.167.738,35
Operações de Crédito (VIII)	6.450.000,00	619.768,71
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.132.707,00	1.654.285,39
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.132.707,00	1.654.285,39
Transferências de Capital	12.511.935,15	16.893.684,25
Convênios	7.267.963,00	11.620.470,98

Outras Transferências de Capital	5.243.972,15	5.273.213,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.644.642,15	18.547.969,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	141.678.808,28	129.977.740,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	129.967.808,28	119.373.531,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	**Até o Semestre / 2023**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	114.338.783,81	100.459.389,51	95.942.068,10	88.348.914,86	2.969.852,65	2.183.796,02	1.985.062,64
Pessoal e Encargos Sociais	52.766.089,02	48.376.313,11	48.242.326,23	48.095.361,87	55.889,59	25.471,67	25.471,67
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.554.500,00	1.554.191,90	1.554.191,90	1.554.191,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.018.194,79	50.528.884,50	46.145.549,97	38.699.361,09	2.913.963,06	2.158.324,35	1.959.590,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	112.784.283,81	98.905.197,61	94.387.876,20	86.794.722,96	2.969.852,65	2.183.796,02	1.985.062,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.650.000,00	12.839.537,73	12.839.537,73	12.839.537,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.364.434,94	19.793.377,78	10.527.968,89	9.808.692,86	253.623,41	11.945.178,59	11.761.795,61
Investimentos	30.109.284,94	19.538.259,97	10.272.851,08	9.553.575,05	253.623,41	11.945.178,59	11.761.795,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	255.150,00	255.117,81	255.117,81	255.117,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.109.284,94	19.538.259,97	10.272.851,08	9.553.575,05	253.623,41	11.945.178,59	11.761.795,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**156.544.068,75**	**131.282.995,31**	**117.500.265,01**	**109.187.835,74**	**3.223.476,06**	**14.128.974,61**	**13.746.858,25**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	142.894.068,75	118.443.457,58	104.660.727,28	96.348.298,01	3.223.476,06	14.128.974,61	13.746.858,25

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.819.570,76**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**6.054.899,05**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.248.307,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.382.792,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.554.191,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.883.499,38**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.246.790,66	10.611.441,56
DEDUÇÕES (XL)	19.484.513,69	20.846.246,22
Disponibilidade de Caixa	19.484.513,69	20.846.246,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.037.233,39	29.851.026,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.503.655,49	8.874.725,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.064,21	130.055,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.237.723,03	-10.234.804,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**997.081,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.049.107,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	5.371.069,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**6.368.151,18**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.539.550,85**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.615.377,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.615.377,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:84563337

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	EmReais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.450.000,00	619.768,71	5.830.231,29
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.880.058,27	20.143.377,78	10.736.680,49
Investimentos	30.109.284,94	19.538.259,97	10.571.024,97
Inversões Financeiras	515.623,33	350.000,00	165.623,33
Amortização da Dívida	255.150,00	255.117,81	32,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.880.058,27	20.143.377,78	10.736.680,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**24.430.058,27**	**19.523.609,07**	**4.906.449,20**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 29/jan/2024 as 08h e 46m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***		
Prefeito	Secretario de Fazenda		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5E186F91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	7.616.512,46	5.284.300,01	2.332.212,45	54.117.027,46
2023	7.882.752,08	5.568.915,96	2.313.836,12	56.430.863,58
2024	8.180.057,03	5.708.989,06	2.471.067,97	58.901.931,55
2025	8.440.398,20	6.042.980,94	2.397.417,26	61.299.348,81
2026	8.737.690,89	6.169.139,00	2.568.551,89	63.867.900,70
2027	9.012.390,50	6.364.780,20	2.647.610,30	66.515.511,00
2028	9.326.045,19	6.422.500,90	2.903.544,29	69.419.055,29
2029	9.593.084,59	6.721.041,22	2.872.043,37	72.291.098,66
2030	9.824.342,91	7.154.885,03	2.669.457,88	74.960.556,54
2031	10.079.136,54	7.378.330,76	2.700.805,78	77.661.362,32
2032	10.318.177,34	7.723.515,98	2.594.661,36	80.256.023,68
2033	10.590.065,04	7.786.023,77	2.804.041,27	83.060.064,95
2034	10.826.698,09	8.077.361,20	2.749.336,89	85.809.401,84
2035	11.089.428,32	8.256.575,14	2.832.853,18	88.642.255,02
2036	11.336.338,85	8.435.920,25	2.900.418,60	91.542.673,62
2037	11.596.178,48	8.501.861,18	3.094.317,30	94.636.990,92
2038	11.822.074,77	8.886.789,83	2.935.284,94	97.572.275,86
2039	5.776.495,44	8.952.783,93	-3.176.288,49	94.395.987,37
2040	5.562.629,24	8.816.337,48	-3.253.708,24	91.142.279,13
2041	5.338.018,47	8.824.331,81	-3.486.313,34	87.655.965,79

2042	5.102.653,93	8.813.498,51	-3.710.844,58	83.945.121,21
2043	4.870.231,24	8.620.482,33	-3.750.251,09	80.194.870,12
2044	4.618.096,26	8.461.182,67	-3.843.086,41	76.351.783,71
2045	4.369.914,05	8.293.474,52	-3.923.560,47	72.428.223,24
2046	4.126.264,90	8.077.889,33	-3.951.624,43	68.476.598,81
2047	3.896.720,51	7.924.059,93	-4.027.339,42	64.449.259,39
2048	3.692.616,39	7.519.344,39	-3.826.728,00	60.622.531,39
2049	3.499.812,75	7.114.813,42	-3.615.000,67	57.007.530,72
2050	3.327.493,08	6.750.862,78	-3.423.369,70	53.584.161,02
2051	3.168.519,76	6.295.598,84	-3.127.079,08	50.457.081,94
2052	3.026.479,86	5.926.922,72	-2.900.442,86	47.556.639,08
2053	2.892.350,75	5.517.826,14	-2.625.475,39	44.931.163,69
2054	2.776.740,82	5.124.111,48	-2.347.370,66	42.583.793,03
2055	2.672.891,88	4.744.153,69	-2.071.261,81	40.512.531,22
2056	2.576.042,27	4.391.640,94	-1.815.598,67	38.696.932,55
2057	2.494.099,91	4.107.440,11	-1.613.340,20	37.083.592,35
2058	2.411.974,11	3.770.768,48	-1.358.794,37	35.724.797,98
2059	2.326.435,34	3.392.417,59	-1.065.982,25	34.658.815,73
2060	2.271.378,82	3.060.681,42	-789.302,60	33.869.513,13
2061	2.226.522,34	2.760.532,59	-534.010,25	33.335.502,88
2062	2.183.629,24	2.543.949,56	-360.320,32	32.975.182,56
2063	2.137.854,43	2.229.149,17	-91.294,74	32.883.887,82
2064	2.091.385,58	2.124.646,33	-33.260,75	32.850.627,07
2065	2.070.075,67	2.065.574,80	4.500,87	32.855.127,94
2066	2.038.592,75	1.905.240,32	133.352,43	32.988.480,37
2067	2.005.860,35	1.886.496,52	119.363,83	33.107.844,20
2068	1.978.230,38	1.892.997,27	85.233,11	33.193.077,31
2069	1.953.303,76	1.819.251,73	134.052,03	33.327.129,34
2070	1.923.527,60	1.836.603,99	86.923,61	33.414.052,95
2071	1.885.443,99	1.864.968,68	20.475,31	33.434.528,26
2072	1.834.453,03	1.853.265,41	-18.812,38	33.415.715,88
2073	1.793.445,81	1.934.742,24	-141.296,43	33.274.419,45
2074	1.750.565,64	2.015.076,71	-264.511,07	33.009.908,38
2075	1.713.588,49	2.107.325,75	-393.737,26	32.616.171,12
2076	1.661.994,94	2.146.602,86	-484.607,92	32.131.563,20
2077	1.611.540,36	2.220.035,28	-608.494,92	31.523.068,28
2078	1.558.667,44	2.259.572,71	-700.905,27	30.822.163,01
2079	1.491.232,79	2.287.495,41	-796.262,62	30.025.900,39
2080	1.415.941,75	2.346.200,56	-930.258,81	29.095.641,58
2081	1.346.608,35	2.405.392,65	-1.058.784,30	28.036.857,28
2082	1.288.469,67	2.425.441,94	-1.136.972,27	26.899.885,01
2083	1.230.426,87	2.394.286,41	-1.163.859,54	25.736.025,47
2084	1.171.304,09	2.334.052,38	-1.162.748,29	24.573.277,18
2085	1.105.231,71	2.220.823,03	-1.115.591,32	23.457.685,86
2086	1.051.654,94	2.135.054,25	-1.083.399,31	22.374.286,55
2087	997.645,21	2.050.601,00	-1.052.955,79	21.321.330,76
2088	943.122,96	1.939.166,12	-996.043,16	20.325.287,60
2089	892.830,97	1.827.889,78	-935.058,81	19.390.228,79
2090	0,00	0,00	0,00	19.390.228,79
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech

Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 29/jan/2024 as 08h e 48m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:577D1DB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE

ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE

NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.132.707,00	1.728.774,60	-596.067,60
Receita de Alienação de Bens Móveis	982.707,00	1.481.780,00	-499.073,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	172.505,39	-22.505,39
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	74.489,21	-74.489,21

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.880.058,27	20.143.377,78	10.877.968,89	10.158.692,86	9.265.408,89	12.115.419,02	20.002.089,38
Despesas de Capital	30.880.058,27	20.143.377,78	10.877.968,89	10.158.692,86	9.265.408,89	12.115.419,02	20.002.089,38
Investimentos	30.109.284,94	19.538.259,97	10.272.851,08	9.553.575,05	9.265.408,89	12.015.419,02	19.836.433,86
Inversões Financeiras	515.623,33	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	100.000,00	165.623,33
Amortização da Dívida	255.150,00	255.117,81	255.117,81	255.117,81	0,00	0,00	32,19
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-24.327.366,40	-20.545.337,28	-44.872.703,68
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 29/jan/2024 as 08h e 54m.			

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	*RENAN JANUARIO SCANACAPRA*
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:86009030

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.361.438,75**	**19.030.517,22**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.528.364,50	6.991.242,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.473.548,00	2.571.575,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.941.406,25	5.078.813,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.418.120,00	4.388.885,87
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**53.867.913,20**	**56.519.478,18**
2.1- Cota-Parte FPM	31.227.184,00	33.219.179,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	29.221.600,00	30.242.105,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.005.584,00	2.977.074,27
2.2- Cota-Parte ICMS	13.534.400,00	14.559.263,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	263.029,20	145.771,49
2.4- Cota-Parte ITR	660.000,00	2.405.480,52
2.5- Cota-Parte IPVA	8.183.300,00	6.189.783,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.229.351,95**	**75.549.995,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.372.465,84**	**10.708.480,78**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.684.872,15**	**8.179.018,07**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**17.732.560,00**	**17.186.706,20**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.292.560,00	17.007.154,88
6.1.1- Principal	17.292.560,00	16.914.182,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	92.972,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	131,32
6.3.1- Principal	150.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	131,32
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	240.000,00	179.420,00
6.4.1- Principal	240.000,00	179.420,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**6.920.094,16**	**6.205.701,97**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**72.496,54**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	59.658,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	12.837,81
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**17.259.202,74**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**17.707.160,40**	**16.239.911,99**	**16.239.370,18**	**16.239.370,18**	**541,81**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.118.053,20	15.400.854,83	15.400.854,83	15.400.854,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.455.053,20	8.051.244,83	8.051.244,83	8.051.244,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.116.900,00	6.929.227,76	6.929.227,76	6.929.227,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	214.825,00	133.446,91	133.446,91	133.446,91	0,00
10.1.4- Educação Especial	331.275,00	286.935,33	286.935,33	286.935,33	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.589.107,20	839.057,16	838.515,35	838.515,35	541,81
10.2.1 - Educação Infantil	261.860,40	7.907,68	7.365,87	7.365,87	541,81
10.2.2- Ensino Fundamental	623.546,80	179.420,00	179.420,00	179.420,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	19.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	683.750,00	651.729,48	651.729,48	651.729,48	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.239.961,84	16.239.420,03	16.239.420,03	541,81	0,00	59.658,73
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000.751,79	16.000.751,79	16.000.751,79	0,00	59.658,73	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.816,25	7.816,25	7.816,25	0,00	0,00	7.816,25
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	51.973,80	51.431,99	51.431,99	541,81	0,00	51.842,48
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	179.420,00	179.420,00	179.420,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.400.854,83	15.400.854,83	15.400.854,83	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	51.973,80	51.431,99	51.431,99	541,81	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.907,68	7.365,87	7.365,87	541,81	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.905.100,34	15.400.854,83	15.400.854,83	90,55
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	65,66	51.973,80	51.973,80	39.577,98
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	19,70	7.907,68	7.907,68	6.021,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.718.670,62	1.006.403,09	1.006.403,09	0,00	5,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.648.329,34	59.658,73	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.642.363,46	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.965,87	59.658,73	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**

DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.672.691,99	10.146.243,80	9.721.512,42	9.655.664,81	424.731,38
20.1- Educação Infantil	4.462.358,56	4.266.172,65	4.102.875,34	4.083.841,62	163.297,31
20.2- Ensino Fundamental	6.245.983,43	5.846.456,15	5.585.022,08	5.538.208,19	261.434,07
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	959.500,00	33.615,00	33.615,00	33.615,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.179.801,99	25.280.478,92	24.855.205,73	24.789.358,12	425.273,19
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.186.572,16	12.325.361,05	12.161.521,93	12.142.488,21	163.839,12
21.1.1- Creche	13.186.572,16	12.325.361,05	12.161.521,93	12.142.488,21	163.839,12
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.993.229,83	12.955.117,87	12.693.683,80	12.646.869,91	261.434,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.146.243,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.708.480,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	219.491,75
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**20.635.232,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.887.498,85	20.635.232,83	27,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.200.614,15	258.348,93	880.484,64	219.491,75	100.637,76
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.200.614,15	258.348,93	880.484,64	219.491,75	100.637,76
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.076.709,10	2.659.683,04
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.864.149,10	2.426.517,55
31.1.1- Salário-Educação	1.176.610,05	1.483.564,07
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	417.751,95	403.281,57
31.1.4 - PNATE	57.227,10	24.967,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	212.560,00	514.704,39
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	24,86
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	212.560,00	233.140,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	14.827.039,70	11.993.401,99	11.464.307,04	11.235.581,00	529.094,95
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.922.815,22	4.308.861,40	4.145.564,09	4.126.530,37	163.297,31
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.521.722,53	6.373.267,27	6.099.412,80	6.049.375,94	273.854,47
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.377.251,95	1.311.273,32	1.219.330,15	1.059.674,69	91.943,17
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.598.628,70	28.278.131,90	27.748.495,14	27.519.769,07	529.636,76
33.1- Despesas Correntes	30.590.970,29	27.725.425,03	27.373.640,33	27.154.489,80	351.784,70
33.1.1- Pessoal Ativo	23.723.209,93	22.299.851,09	22.299.851,09	22.297.268,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.867.760,36	5.425.573,94	5.073.789,24	4.857.221,25	351.784,70
33.2- Despesas de Capital	2.007.658,41	552.706,87	374.854,81	365.279,27	177.852,06
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	2.007.658,41	552.706,87	374.854,81	365.279,27	177.852,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	12.837,81	2.188.365,67
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	17.007.154,88	1.483.564,07
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	16.239.420,03	1.318.560,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	780.572,66	2.353.368,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	780.572,66	2.353.368,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 00m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade

de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença

entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:04F117E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEZEMBRO/2.023				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Ano (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.361.438,75	14.361.438,75	19.030.517,22	132,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.528.364,50	6.528.364,50	6.991.242,51	107,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.473.548,00	2.473.548,00	2.571.575,42	103,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.941.406,25	2.941.406,25	5.078.813,42	172,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.418.120,00	2.418.120,00	4.388.885,87	181,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.862.329,20	51.862.329,20	53.542.403,91	103,24
Cota-Parte FPM	29.221.600,00	29.221.600,00	30.242.105,34	103,49
Cota-Parte ITR	660.000,00	660.000,00	2.405.480,52	364,47
Cota-Parte IPVA	8.183.300,00	8.183.300,00	6.189.783,19	75,64
Cota-Parte ICMS	13.534.400,00	13.534.400,00	14.559.263,37	107,57
Cota-Parte IPI-Exportação	263.029,20	263.029,20	145.771,49	55,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**66.223.767,95**	**66.223.767,95**	**72.572.921,13**	**109,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Ano (d)	**% (d/c)**	**Até o Ano (e)**	**% (e/c)**	**Até o Ano (f)**	**% (f/c)**	

				*100		*100		*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.060.806,30	15.996.653,30	15.368.303,35	96,07	14.651.113,22	91,59	13.300.104,94	83,14	717.190,13
Despesas Correntes	13.582.006,30	15.679.913,30	15.206.803,35	96,98	14.489.613,22	92,41	13.289.704,94	84,76	717.190,13
Despesas de Capital	478.800,00	316.740,00	161.500,00	50,99	161.500,00	50,99	10.400,00	3,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.365.284,19	7.479.576,19	7.430.299,03	99,34	6.494.271,95	86,83	6.338.080,64	84,74	936.027,08
Despesas Correntes	10.139.534,19	7.476.576,19	7.428.783,24	99,36	6.492.756,16	86,84	6.336.564,85	84,75	936.027,08
Despesas de Capital	225.750,00	3.000,00	1.515,79	50,53	1.515,79	50,53	1.515,79	50,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	501.739,40	369.378,40	196.078,92	53,08	194.870,09	52,76	194.566,96	52,67	1.208,83
Despesas Correntes	501.739,40	369.378,40	196.078,92	53,08	194.870,09	52,76	194.566,96	52,67	1.208,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	786.135,00	589.840,00	516.379,75	87,55	516.369,45	87,54	515.184,34	87,34	10,30
Despesas Correntes	786.135,00	589.840,00	516.379,75	87,55	516.369,45	87,54	515.184,34	87,34	10,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.735.041,00	2.406.347,00	2.388.473,19	99,26	2.301.302,34	95,63	2.267.314,60	94,22	87.170,85
Despesas Correntes	1.672.041,00	2.402.847,00	2.385.969,39	99,30	2.298.798,54	95,67	2.264.810,80	94,26	87.170,85
Despesas de Capital	63.000,00	3.500,00	2.503,80	71,54	2.503,80	71,54	2.503,80	71,54	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.449.005,89**	**26.841.794,89**	**25.899.534,24**	**96.49**	**24.157.927,05**	**90,00**	**22.615.251,48**	**84,25**	**1.741.607,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	25.899.534,24	24.157.927,05	22.615.251,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.161.204,37	1.161.204,37	1.161.204,37
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.738.329,87**	**22.996.722,68**	**21.454.047,11**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		10.885.938,17	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER	13.852.391,70	12.110.784,51	10.568.108,94
APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**34,09**	**31,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito no indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	10.885.938,17	25.899.534,24	15.013.596,07	3.284.282,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.013.596,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	24.265,72	24.265,72	24.265,72	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	184.020,54	184.020,54	184.020,54	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	208.286,26	208.286,26	208.286,26	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.759.724,90	9.759.724,90	5.941.399,74	60,88
Proveniente da União	8.686.659,90	8.686.659,90	4.710.579,74	54,23
Proveniente dos Estados	1.073.065,00	1.073.065,00	1.230.820,00	114,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	447.993,65	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.759.724,90**	**9.759.724,90**	**6.389.393,39**	**65,47**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.370.050,85	10.375.065,85	4.938.623,36	47,60	4.659.710,25	44,91	4.352.617,18 41,95		278.913,11
Despesas Correntes	7.103.172,15	7.263.232,15	3.363.643,54	46,31	3.117.362,86	42,92	2.980.269,79 41,03		246.280,68
Despesas de Capital	2.266.878,70	3.111.833,70	1.574.979,82	50,61	1.542.347,39	49,56	1.372.347,39 44,10		32.632,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.642.316,60	3.318.856,60	2.407.038,71	72,53	2.100.485,71	63,29	2.100.485,71 63,29		306.553,00
Despesas Correntes	2.423.916,60	2.598.916,60	1.998.182,85	76,89	1.853.519,85	71,32	1.853.519,85 71,32		144.663,00
Despesas de Capital	218.400,00	719.940,00	408.855,86	56,79	246.965,86	34,30	246.965,86 34,30		161.890,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.375,00	114.225,00	30.960,38	27,10	30.960,38	27,10	29.883,39 26,16		0,00
Despesas Correntes	81.375,00	114.225,00	30.960,38	27,10	30.960,38	27,10	29.883,39 26,16		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	421.731,00	736.431,00	525.653,82	71,38	519.238,67	70,51	518.118,67 70,36		6.415,15
Despesas Correntes	410.706,00	725.406,00	525.653,82	72,46	519.238,67	71,58	518.118,67 71,42		6.415,15
Despesas de Capital	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	20.200,00	18.592,50	92,04	12.210,00	60,45	12.210,00 60,45		6.382,50
Despesas Correntes	0,00	20.200,00	18.592,50	92,04	12.210,00	60,45	12.210,00 60,45		6.382,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.515.473,45**	**14.564.778,45**	**7.920.868,77**	**54,38**	**7.322.605,01**	**50,28**	**7.013.314,95**	**48,15**	**598.263,76**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.430.857,15	26.371.719,15	20.306.926,71	77,00	19.310.823,47	73,23	17.652.722,12	66,94	598.263,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.007.600,79	10.798.432,79	9.837.337,74	91,10	8.594.757,66	79,59	8.438.566,35	78,15	598.263,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.263,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	583.114,40	483.603,40	227.039,30	46,95	225.830,47	46,70	224.450,35	46,41	598.263,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.207.866,00	1.326.271,00	1.042.033,57	78,57	1.035.608,12	78,08	1.033.303,01	77,91	598.263,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.263,76
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.735.041,00	2.426.547,00	2.407.065,69	99,20	2.313.512,34	95,34	2.279.524,60	93,94	598.263,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**39.964.479,34**	**41.406.573,34**	**33.820.403,01**	**81,68**	**31.480.532,06**	**76,03**	**29.628.566,43**	**71,56**	**2.339.870,95**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 05m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5B29CDA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAIS PÚBLICO-PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**								**SALDO FINAL Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 07m.
Nota:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1EC43E6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	134.416.305,00
Previsão Atualizada	154.378.964,21
Receitas Realizadas	140.315.028,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.615.377,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	134.616.305,00
Dotação Atualizada	159.194.342,08
Despesas Empenhadas	133.442.305,02
Despesas Liquidadas	119.659.574,72
Despesas Pagas	111.347.145,45
Superávit Orçamentário	20.655.454,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	138.240.951,48
Despesas Liquidadas	124.458.221,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	103.298.828,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.515.839,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.467.987,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.218.270,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.476.158,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.476.158,22
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	2.742.111,92
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-12.248.307,00	6.054.899,05	-49,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-7.049.107,00	997.081,63	-14,14

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.503.655,49	0,02	3.323.476,06	180.179,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	36.774.482,59	3.462.867,02	13.746.858,25	19.564.757,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.278.138,08	3.462.867,04	17.070.334,31	19.744.936,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.074.216,33	<18% / 25%>	27,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.400.854,83	70%	90,55

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	51.973,80	50%	39.577,98
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	7.907,68	15%	6.021,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	619.768,71	5.830.231,29
Despesa de Capital Líquida	20.143.377,78	10.736.680,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.882.752,08	30.075.956,30	16.418.148,51	13.916.734,36
Despesas Previdenciárias	5.568.915,96	18.419.179,15	21.798.979,27	10.619.736,23
Resultado Previdenciário	2.313.836,12	11.656.777,15	-5.380.830,76	3.296.998,13
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.728.774,60	-596.067,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.877.968,89	10.736.680,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.899.534,24	15,00	35,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 34m.			

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	*RENAN JANUARIO SCANACAPRA*
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:77C29C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM	DIÁRIA	1.200	103,95	124.740,00

	TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DE ISOLAMENTO PARA PACIENTES EM PÓS TRANSPLANTE, COM BANHEIRO E COZINHA INDIVIDUAL, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	100	156,60	15.660,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão prestados na sede da empresa contratada, com transportes de pacientes na cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria responsável, a Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, os serviços deverão ser executados nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital. A Contratada poderá optar pelo serviço de transportes de pacientes através de empresas terceirizadas, desde que apresentem o respectivo contrato de prestação de serviços entre as partes e documentos comprobatórios em relação a URBS e apólice de seguros.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ

Central de Apoio Vale do Ivaí Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39329FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 008.005 - PSS 005/2023 RESULTADO AVALIAÇÃO TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

EDITAL Nº 008.005 - PSS 005/2023

RESULTADO AVALIAÇÃO TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** por meio da Comissão Organizadora/Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 895/2023, autorizado no bojo do processo Fly nº 3248/2023,**TORNAPÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023,** para o cargo público de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA AVALIAÇÃO OBJETIVA**	**TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**
973	LUANA PAULA NOS	71	16,5	87,5
983	ADRIANA BORGES DE LARA	74	0	74
991	HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	67	6	73
992	ANA CLAUDIA ZWIERZYKOWSKI PINTO	73	0	73
970	TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO	71	1	72
950	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	67	2	69
997	ANA REGIANE TYSKI WROBLEWSKI	57	12	69
1021	IZA GABRIELA WOLANIUK	65	4	69
976	JULIANA DE MATHIAS	68	0	68
990	ROSELIA RIBEIRO LEMES DA SILVA	66	2	68
1029	SAMANTA RAISSA FOETSCH	68	0	68
1004	JESSICA MARINA SOARES DE LIMA	65	2	67
1017	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	56	10	66
1041	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	66	0	66
1045	CAMILA DE FÁTIMA OLIVEIRA UNIAT	66	0	66
1000	MARIANE HELENA MONCZAK	65	0	65
1010	GABRIEL WENGIEN KRINSKI	65	0	65
1026	CRISLAINE MARISA TYSKI	61	4	65
1036	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	64	0	64
974	ANA PAULA PEREIRA LOPES	61	2	63
1038	KAMILA JURASZECK	60	3	63
957	ADELINE DUDA CABRAL	62	0	62
1012	CÉLIA MARIA RUSINSKI	62	0	62
1040	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	62	0	62
980	MELISSA CUNHA PAIM DA SILVA	60	1,5	61,5
977	GABRIELA CHLEVINSKI	61	0	61
1008	RAFAELI APARECIDA DA LUZ	61	0	61
1032	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	59	1	60
1031	ERICA ELIZA DO CARMO DE OLIVEIRA	57	0,5	57,5
979	CLAUDINEIA EDUARDA GOLENIA	57	0	57
972	ANA PAULA NOS	56	0,5	56,5
1028	CARLA MANOELI TYSKI	55	0	55
986	CASSIA MORAES DA SILVA	51	0	52
964	ALCIANE DIVINA KOSLOVSKI	51	0	51
981	FRANCIELLE APARECIDA WENGIEN	51	0	51
1019	MARCIA CHMURA	50	1	51
1022	ANA PAULA RODAKIEVICZ	45	0	45
975	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	41	0	41
41	INEZ SOBIERANSKI	40	0	40

1. Nos termos do item 8.1, do Edital de Abertura 001.005, **inicia-se o prazo de 02 (dois) dias** para apresentação de Recurso em face deste resultado avaliação títulos e experiência.

1.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente online, pelo endereço http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html , usando o tipo de solicitação “RECURSO/IMPUGNAÇÃO - PSS 005/2023” e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido usando o Formulário do anexo II do Edital de abertura.

Mallet, em 30 de janeiro de 2024.

Comissão Organizadora

SOLANGE DA SILVA

Presidente

DANIELI BACHTCHEN

Secretária

JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA

Membro

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:887FD739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, emitido em 26/jan/2024 as 10h e 01m.									

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO	***DANIEL GONÇALVES DA SILVA***	***ROGÉRIO DE MOURA SOUZA***
Presidente da Câmara	Contador	Tesoureiro
EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO		
Controlador Interno		

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:225CF480

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	162.345.466,40	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.786.341,76	1,72
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	9.740.727,98	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.253.691,58	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.766.655,19	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	194.814.559,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.716.002,61	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	25.975.274,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	11.364.182,65	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, emitido em 26/jan/2024 as 10h e 41m.		
ALECIO BENTO DA SILVA FILHO	***DANIEL GONÇALVES DA SILVA***	
Presidente da Câmara	Contador	
ROGÉRIO DE MOURA SOUZA	***EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO***	
Tesoureiro	Controlador Interno	

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A81BBEC4

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.812.653,22	15.207.485,17	14.806.778,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.812.653,22	15.207.485,17	14.806.778,89
Empréstimos	2.723.990,45	2.034.907,66	1.752.316,63
Interna	2.723.990,45	2.034.907,66	1.752.316,63
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.186.341,78	11.760.249,58	12.041.430,95
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	12.186.341,78	11.760.249,58	12.041.430,95
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.902.320,99	1.412.327,93	1.013.031,31
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	83.454.473,89	91.1920.830,25	97.540.633,66
Disponibilidade de Caixa[1]	83.454.473,89	91.070.830,25	97.540.633,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.374.130,12	93.279.233,30	99.937.461,96
(–) Restos a Pagar Processados	1.383.765,66	1.649.498,55	1.723.910,41
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	535.890,57	558.904,50	672.917,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-66.641.820,67	-76.713.345,08	-82.733.854,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.187.183,26	157.469.929,11	168.512.143,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.065.000,00	601.000,00	1.766.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	151.122.183,26	156.868.929,11	166.745.603,54
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	11,13	9,69	8,88
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-44,10	-48,90	-49,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	181.346.619,91	188.242.714,93	200.094.724,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	163.211.957,92	169.418.443,44	180.085.251,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	267.202,31	621.909,70	356.295,85
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	31.361.337,78	12.812.208,57	52.869.113,81
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan./2024 as 08h e 18m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Prefeita	Contador(a)	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:0657E44A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	153.187.183,26	158.050.850,56	169.240.723,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.065.000,00	601.000,00	1.766.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	151.122.183,26	157.449.850,56	167.474.183,20
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	33.246.880,32	34.638.967,12	36.844.320,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	29.922.192,29	31.175.070,41	33.159.888,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2024 as 08h e 02m.			

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:7AFBAF9B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.512.143,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.766.540,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	166.745.603,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	26.679.296,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	24.011.366,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.672.192,25	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 46m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Prefeita	Contador(a)	Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:10A889D8

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	168.512.143,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	166.745.603,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	164.624.195,54	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	80.778.333,56	49,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	88.897.065,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	84.452.212,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	80.007.359,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-82.733.854,77	-49,62
Limite definido por Resolução do Senado Federal	200.094.724,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.684.032,78	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	26.679.296,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	11.672.192,25	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	129.685.210,53	99.482.076,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jan/2024 as 10h e 21m.		
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	
Prefeita	Contador(a)	
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***	
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:1CADB70F

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	162.440.994,65	227.295.467,89	36.598.808,45	16,10	178.432.732,56	78,50	48.862.735,33
RECEITAS CORRENTES	156.921.218,65	163.795.516,40	32.366.969,08	19,76	168.512.143,54	102,88	-4.716.627,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.648.032,00	25.768.032,00	4.593.127,26	17,82	30.633.691,64	118,88	-4.865.659,64
Impostos	20.928.029,00	22.048.029,00	4.026.053,06	18,26	26.563.764,24	120,48	-4.515.735,24
Taxas	3.717.503,00	3.717.503,00	567.074,20	15,25	4.069.927,40	109,48	-352.424,40
Contribuição de Melhoria	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
CONTRIBUIÇÕES	3.280.007,00	3.280.007,00	643.446,94	19,62	3.817.923,50	116,40	-537.916,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.280.007,00	3.280.007,00	643.446,94	19,62	3.817.923,50	116,40	-537.916,50
RECEITA PATRIMONIAL	3.018.252,61	3.525.672,61	1.638.077,11	46,46	10.646.257,87	301,96	-7.120.585,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.117,50	18.117,50	20.598,82	113,70	46.565,94	257,02	-28.448,44
Valores Mobiliários	3.000.135,11	3.507.555,11	1.617.478,29	46,11	10.599.691,93	302,20	-7.092.136,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.772.183,12	3.772.183,12	371.599,19	9,85	1.635.822,46	43,37	2.136.360,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.757.183,12	3.757.183,12	368.806,19	9,82	1.616.871,65	43,03	2.140.311,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	2.793,00	18,62	18.950,81	126,34	-3.950,81
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.499.219,65	125.731.068,97	24.880.196,90	19,79	119.374.768,50	94,94	6.356.300,47
Transferências da União e de suas Entidades	51.525.413,15	55.055.775,67	12.271.643,88	22,29	53.952.546,00	98,00	1.103.229,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.657.606,50	39.782.806,50	7.646.884,47	19,22	39.844.467,06	100,15	-61.660,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	270.000,00	1.846.286,80	57.494,42	3,11	388.922,11	21,07	1.457.364,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.046.200,00	29.046.200,00	4.904.174,13	16,88	25.188.833,33	86,72	3.857.366,67

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.703.524,27	1.718.552,70	240.521,68	14,00	2.403.679,57	139,87	-685.126,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	239.775,00	239.775,00	63.736,78	26,58	322.069,52	134,32	-82.294,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	124,30	0,21	21.820,85	36,37	38.179,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	18.048,36	300,81	-12.048,36
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.397.749,27	1.412.777,70	176.660,60	12,50	2.041.740,84	144,52	-628.963,14
RECEITAS DE CAPITAL	5.519.776,00	63.499.951,49	4.231.839,37	6,66	9.920.589,02	15,62	53.579.362,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	325.000,00	24.002.480,69	0,00	0,00	0,00	0,00	24.002.480,69
Operações de Crédito - Mercado Interno	325.000,00	24.002.480,69	0,00	0,00	0,00	0,00	24.002.480,69
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.144.776,00	39.447.470,80	4.231.587,24	10,73	9.913.672,11	25,13	29.533.798,69
Transferências da União e de suas Entidades	5.048.327,19	8.566.573,00	1.819.518,69	21,24	4.639.029,96	54,15	3.927.543,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	96.448,81	30.880.897,80	301.376,09	0,98	3.163.949,69	10,25	27.716.948,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	2.110.692,46	0,00	2.110.692,46	0,00	-2.110.692,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	252,13	2,52	6.916,91	69,17	3.083,09
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	252,13	2,52	6.916,91	69,17	3.083,09
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	100.000,00	152.166,50	152,17	441.898,59	441,90	-341.898,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	162.440.994,65	227.395.467,89	36.750.974,95	16,16	178.874.631,15	78,66	48.520.836,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	162.440.994,65	227.395.467,89	36.750.974,95	16,16	178.874.631,15	78,66	48.520.836,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	162.440.994,65	227.395.467,89	36.750.974,95	16,16	178.874.631,15	78,66	48.520.836,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	51.241.381,16	-	-	51.241.381,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	51.241.381,16	-	-	51.241.381,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	162.440.994,65	278.218.840,34	58.238.289,38	190.101.484,25	88.117.356,09	31.897.452,00	142.288.983,87	135.929.856,47	140.566.786,21	47.812.500,38
DESPESAS CORRENTES	141.385.057,75	183.657.930,68	26.869.897,25	145.138.766,73	38.519.163,95	30.213.428,44	132.434.323,33	51.223.607,35	130.742.873,27	12.704.443,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.469.975,95	98.617.504,43	19.313.190,43	86.594.687,84	12.022.816,59	19.480.679,33	86.576.724,01	12.040.780,42	84.967.578,80	17.963,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	34.688,79	255.185,99	294.814,01	34.688,79	255.185,99	294.814,01	255.185,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.365.081,80	84.490.426,25	7.522.018,03	58.288.892,90	26.201.533,35	10.698.060,32	45.602.413,33	38.888.012,92	45.520.108,48	12.686.479,57
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.365.081,80	84.490.426,25	7.522.018,03	58.288.892,90	26.201.533,35	10.698.060,32	45.602.413,33	38.888.012,92	45.520.108,48	12.686.479,57
DESPESAS DE CAPITAL	20.394.576,40	93.899.549,16	31.368.392,13	44.962.717,52	48.936.831,64	1.684.023,56	9.854.660,54	84.044.888,62	9.823.912,94	35.108.056,98
INVESTIMENTOS	16.284.686,40	89.789.659,16	30.914.780,12	41.025.366,95	48.764.292,21	1.054.362,15	5.917.309,97	83.872.349,19	5.917.309,97	35.108.056,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.109.890,00	4.109.890,00	453.612,01	3.937.350,57	172.539,43	629.661,41	3.937.350,57	172.539,43	3.906.602,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	661.360,50	661.360,50	0,00	0,00	661.360,50	0,00	0,00	661.360,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	418.008,71	-19.905,00	358.581,87	59.426,84	52.166,50	358.581,87	59.426,84	358.581,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	162.440.994,65	278.636.849,05	58.218.384,38	190.460.066,12	88.176.782,93	31.949.618,50	142.647.565,74	135.989.283,31	140.925.368,08	47.812.500,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	162.440.994,65	278.636.849,05	58.218.384,38	190.460.066,12	88.176.782,93	31.949.618,50	142.647.565,74	135.989.283,31	140.925.368,08	47.812.500,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	36.227.065,41	-	37.949.263,07	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	162.440.994,65	278.636.849,05	58.218.384,38	190.460.066,12	88.176.782,93	31.949.618,50	178.874.631,15	99.762.217,90	178.874.631,15	47.812.500,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/jan/2024 as 11h e 08m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	100.000,00	152.166,50	152,17	441.898,59	441,90	-341.898,59
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	52.166,50	0,00	341.898,59	0,00	-341.898,59
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	52.166,50	0,00	341.898,59	0,00	-341.898,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	52.166,50	0,00	341.898,59	0,00	-341.898,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	418.008,71	-19.905,00	358.581,87	59.426,84	52.166,50	358.581,87	59.426,84	358.581,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	418.008,71	-19.905,00	358.581,87	59.426,84	52.166,50	358.581,87	59.426,84	358.581,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	418.008,71	-19.905,00	358.581,87	59.426,84	52.166,50	358.581,87	59.426,84	358.581,87	0,00
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO		***MARCIA MARIA DE CASTRO***				***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***			***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***	
Prefeita		Contador(a)				Controle Interno			Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:948E2383

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	22.048.029,00	26.563.764,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.683.450,00	6.388.924,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.835.164,00	6.508.587,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.782.245,00	7.858.408,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.747.170,00	5.807.844,36
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.095.000,00	91.263.132,46
2.1- Cota-Parte FPM	46.075.000,00	44.293.754,88
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	40.330.023,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.075.000,00	3.963.731,76
2.2- Cota-Parte ICMS	39.500.000,00	36.370.187,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	375.419,48
2.4- Cota-Parte ITR	270.000,00	228.334,66
2.5- Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	8.865.311,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.130.125,08
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**116.143.029,00**	**117.826.896,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**18.004.000,00**	**17.233.855,12**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**11.031.757,25**	**12.222.869,05**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.158.405,99	25.419.628,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.167.205,99	25.300.831,04
6.1.1- Principal	29.046.200,00	25.188.833,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	121.005,99	111.997,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	252.000,00	0,00
6.2.1- Principal	252.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	739.200,00	118.797,66
6.3.1- Principal	739.200,00	118.797,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.042.200,00	7.954.978,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	366.880,47	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	356.483,73	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	10.396,74	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**25.786.509,17**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.895.991,58	22.329.324,61	22.328.781,35	22.062.513,26	543,26
10.1- Educação Infantil	12.710.260,30	11.287.666,64	11.287.666,64	11.147.059,85	0,00
10.1.1 - Creche	12.710.260,30	11.287.666,64	11.287.666,64	11.147.059,85	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.185.731,28	11.041.657,97	11.041.114,71	10.915.453,41	543,26
11- OUTRAS DESPESAS	5.611.788,89	2.783.190,00	2.782.951,03	2.750.292,26	238,97
11.1- Educação Infantil	1.140.919,15	548.281,71	548.281,71	534.458,34	0,00
11.1.1 - Creche	1.140.919,15	548.281,71	548.281,71	534.458,34	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.470.869,74	2.234.908,29	2.234.669,32	2.215.833,92	238,97
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**30.507.780,47**	**25.112.514,61**	**25.111.732,38**	**24.812.805,52**	**782,23**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	22.325.415,74	22.324.872,48	22.058.604,39	543,26	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.630.128,96	24.629.346,73	24.330.658,84	782,23	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	118.797,66	118.797,66	118.797,66	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	118.797,66	118.797,66	118.797,66	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	18.572,25	18.572,25	18.572,25	0,00	0,00

União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.793.740,09	22.325.415,74	22.325.415,74	87,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	59.398,83	118.797,66	118.797,66	100,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	17.819,65	18.572,25	18.572,25	15,63
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.513.948,73	356.483,73	0,00	0,00	363.587,99	-7.104,26
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.441.150,55	355.517,65	0,00	0,00	362.621,91	-7.104,26
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	72.798,18	966,08	0,00	0,00	966,08	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.653.507,96	7.585.428,93	7.418.002,32	7.276.285,92	167.426,61
24.1 - Creche	10.653.507,96	7.585.428,93	7.418.002,32	7.276.285,92	167.426,61
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.936.515,55	8.464.256,85	8.280.791,97	8.109.534,97	183.464,88
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**22.590.023,51**	**16.049.685,78**	**15.698.794,29**	**15.385.820,89**	**350.891,49**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	40.679.814,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	7.954.978,21
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	132.642,12
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**32.592.194,41**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.456.724,18	32.592.194,41	27,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.541.458,35	1.850.939,28	2.242.576,39	132.642,12	166.239,84
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.247.449,67	1.824.854,68	1.948.567,71	132.642,12	166.239,84
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.390,84	0,00	251.390,84	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	42.617,84	26.084,60	42.617,84	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.520.716,54	3.726.088,24
35.1- Salário-Educação	1.898.096,30	2.163.767,26
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.622.620,24	1.562.320,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149.840,48	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	870.000,00	616.616,20
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.540.557,02**	**4.342.704,44**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.519.771,00	2.497.622,83	2.251.175,63	2.158.875,24	246.447,20
41.1- Creche	6.519.771,00	2.497.622,83	2.251.175,63	2.158.875,24	246.447,20
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.646.468,90	3.155.194,55	2.584.365,97	2.584.365,97	570.828,58
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	2.447.953,43	1.690.447,75	1.689.717,75	1.429.011,28	730,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	33.032,55	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**15.647.225,88**	**7.343.265,13**	**6.525.259,35**	**6.172.252,49**	**818.005,78**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	65.754.360,21	46.638.026,98	45.381.275,50	44.508.668,77	1.256.751,48
47.1- Despesas Correntes	57.755.700,95	45.799.237,58	45.037.744,14	44.165.137,41	761.493,44
47.1.1- Pessoal Ativo	45.595.246,73	38.337.990,67	38.326.767,13	37.455.160,40	11.223,54
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	421.200,00	421.200,00	421.200,00	421.200,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.739.254,22	7.040.046,91	6.289.777,01	6.288.777,01	750.269,90
47.2- Despesas de Capital	7.998.659,26	838.789,40	343.531,36	343.531,36	495.258,04
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	7.898.659,26	738.789,40	243.531,36	243.531,36	495.258,04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-57.326,95	2.642.712,19
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	25.300.831,04	2.163.767,26
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	25.064.196,36	989.953,67
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	179.307,73	3.816.525,78
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	179.307,73	3.816.525,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/jan/2024 as 11h e 48m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	*MARCIA MARIA DE CASTRO*	*FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS*
Prefeita	Contador(a)	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:ABDE38A2

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.928.029,00	22.048.029,00	26.563.764,24	120,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.538.450,00	5.683.450,00	6.388.924,79	112,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.092.334,00	3.835.164,00	6.508.587,01	169,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.782.245,00	7.782.245,00	7.858.408,08	100,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.515.000,00	4.747.170,00	5.807.844,36	122,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.020.000,00	90.020.000,00	87.299.400,70	96,98
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	40.330.023,12	96,02
Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	228.334,66	84,57
Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	8.865.311,20	113,66
Cota-Parte ICMS	39.500.000,00	39.500.000,00	36.370.187,16	92,08
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	375.419,48	83,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	1.130.125,08	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**110.948.029,00**	**112.068.029,00**	**113.863.164,94**	**101,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.225.907,53	11.270.902,53	8.881.241,86	78,80	8.693.274,24	77,13	8.544.095,64	75,81	187.967,62
Despesas Correntes	9.937.587,53	10.375.087,53	8.551.347,33	82,42	8.470.653,55	81,64	8.321.474,95	80,21	80.693,78
Despesas de Capital	288.320,00	895.815,00	329.894,53	36,83	222.620,69	24,85	222.620,69	24,85	107.273,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.165.355,59	20.891.798,16	17.820.538,46	85,30	17.360.436,01	83,10	17.291.646,40	82,77	460.102,45
Despesas Correntes	16.330.684,50	20.161.421,21	17.758.654,20	88,08	17.354.564,94	86,08	17.285.775,33	85,74	404.089,26
Despesas de Capital	1.834.671,09	730.376,95	61.884,26	8,47	5.871,07	0,80	5.871,07	0,80	56.013,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	527.979,70	557.979,70	256.867,12	46,04	240.066,92	43,02	240.066,92	43,02	16.800,20
Despesas Correntes	522.979,70	532.979,70	255.153,77	47,87	240.066,92	45,04	240.066,92	45,04	15.086,85
Despesas de Capital	5.000,00	25.000,00	1.713,35	6,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.835.067,50	2.026.028,22	1.598.057,75	78,88	1.495.127,71	73,80	1.456.383,07	71,88	102.930,04
Despesas Correntes	1.748.827,50	1.818.788,22	1.513.831,79	83,23	1.495.020,71	82,20	1.456.276,07	80,07	18.811,08
Despesas de Capital	86.240,00	207.240,00	84.225,96	40,64	107,00	0,05	107,00	0,05	84.118,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.240.941,80	1.776.652,29	1.326.460,27	74,66	1.247.731,99	70,23	1.239.089,91	69,74	78.728,28
Despesas Correntes	1.977.941,80	1.576.652,29	1.286.563,85	81,60	1.247.731,99	79,14	1.239.089,91	78,59	38.831,86
Despesas de Capital	263.000,00	200.000,00	39.896,42	19,95	0,00	0,00	0,00	0,00	39.896,42
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.995.252,12**	**36.523.360,90**	**29.883.165,46**	**81.82**	**29.036.636,87**	**79,50**	**28.771.281,94**	**78,78**	**846.528,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	29.883.165,46	29.036.636,87	28.771.281,94
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**29.883.165,46**	**29.036.636,87**	**28.771.281,94**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		17.079.474,74	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	12.803.690,72	11.957.162,13	11.691.807,20
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,24**	**25,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	17.079.474,74	29.883.165,46	12.803.690,72	1.321.911,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.803.690,72
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141.261,25	140,00	145.917,03	-145.917,03
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159.783,91	9.627,12	1.535.660,58	-1.535.660,58
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.386,99	0,00	207.789,78	-207.789,78
Empenhos de 2019 e anteriores	57.728.974,46	91.882.840,75	34.153.866,29	5.822.768,46	0,00	0,00	4.220.795,13	0,00	1.581.955,42	32.571.910,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	340.793,00	340.793,00	340.793,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.241.162,42	1.241.162,42	1.241.162,42	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.581.955,42	1.581.955,42	1.581.955,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.368.368,35	13.189.418,35	14.792.030,68	112,15
Proveniente da União	8.822.271,65	11.323.321,65	11.522.461,84	101,76
Proveniente dos Estados	546.096,70	1.866.096,70	3.269.568,84	175,21
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	23.677.480,69	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	436.000,00	468.982,30	2.459.244,86	524,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.804.368,35**	**37.335.881,34**	**17.251.275,54**	**46,21**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.971.128,55	13.917.685,88	6.573.950,64	47,23	5.667.486,22	40,72	5.619.193,65	40,37	906.464,42
Despesas Correntes	4.965.128,55	9.804.440,00	5.860.607,87	59,78	5.592.458,93	57,04	5.544.166,36	56,55	268.148,94
Despesas de Capital	6.000,00	4.113.245,88	713.342,77	17,34	75.027,29	1,82	75.027,29	1,82	638.315,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.407.612,40	31.029.754,04	4.983.844,56	16,06	4.418.000,35	14,24	4.376.269,35	14,10	565.844,21
Despesas Correntes	3.407.612,40	7.094.883,30	4.983.844,52	70,25	4.418.000,35	62,27	4.376.269,35	61,68	565.844,17
Despesas de Capital	0,00	23.934.870,74	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	375.673,70	741.632,04	499.444,25	67,34	468.121,69	63,12	457.994,53	61,75	31.322,56
Despesas Correntes	375.673,70	559.008,04	499.444,25	89,34	468.121,69	83,74	457.994,53	81,93	31.322,56
Despesas de Capital	0,00	182.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	717.287,45	1.283.437,20	970.999,19	75,66	797.947,91	62,17	795.510,52	61,98	173.051,28
Despesas Correntes	691.212,25	1.135.115,36	880.902,75	77,60	797.947,91	70,30	795.510,52	70,08	82.954,84
Despesas de Capital	26.075,20	148.321,84	90.096,44	60,74	0,00	0,00	0,00	0,00	90.096,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.906.816,70	164.700,83	8,64	7.399,45	0,39	7.399,45	0,39	157.301,38
Despesas Correntes	0,00	1.867.534,70	163.200,83	8,74	5.899,45	0,32	5.899,45	0,32	157.301,38
Despesas de Capital	0,00	39.282,00	1.500,00	3,82	1.500,00	3,82	1.500,00	3,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.471.702,10**	**48.879.325,86**	**13.192.939,47**	**26,99**	**11.358.955,62**	**23,24**	**11.256.367,50**	**23,03**	**1.833.983,85**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.197.036,08	25.188.588,41	15.455.192,50	61,36	14.360.760,46	57,01	14.163.289,29	56,23	1.833.983,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.572.967,99	51.921.552,20	22.804.383,02	43,92	21.778.436,36	41,94	21.667.915,75	41,73	1.833.983,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	903.653,40	1.299.611,74	756.311,37	58,20	708.188,61	54,49	698.061,45	53,71	1.833.983,85

(XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.552.354,95	3.309.465,42	2.569.056,94	77,63	2.293.075,62	69,29	2.251.893,59	68,04	1.833.983,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.833.983,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.833.983,85
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.240.941,80	3.683.468,99	1.491.161,10	40,48	1.255.131,44	34,07	1.246.489,36	33,84	1.833.983,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.466.954,22**	**85.402.686,76**	**43.076.104,93**	**50,44**	**40.395.592,49**	**47,30**	**40.027.649,44**	**46,87**	**2.680.512,44**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/jan/2024 as 12h e 40m.									

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:A6631226

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 049/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2024

EDITAL N º. 049/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 041/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 022/2024.

MONITOR DE CULTURA E ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	70
2	FRANCIELLI FONSECA FERNANDES	70
3	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	62

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	GIONEIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI	91
2	JÉSSICA CAVENAGHI GALMACCI	81
3	LUCINEIA CASARIN SARTORI	74
4	NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	57
5	LETÍCIA PLAÇA SANTINO	55
6	ADRIELI DA SILVA SANTOS	55
7	FRANCIELLY DE FÁTIMA CEDRAN CALADO REIS	55
8	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	52
9	ROSANGELA ALAVARCE	51
10	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA (COTA AFRO)	49
11	TAYNÁ CAVALCANTE BORGES	51
12	MAYARA LUANA SILVINO	50
13	ABIGAIL SALVINO	50
14	LUCINEIA ALVES SOARES BRAGA	48
15	ANA PAULA DIAS	47
16	MARISA SGRINHOLI CUSTÓDIO	47
17	SUELLEN CONGIO BONASSA	47
18	VALQUÍRIA APARECIDA MARTINELLI	47

Mandaguari, 29 de janeiro de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:AEFB967A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 014/2024

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Servidor:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Funcionário: 10802-ANA PAULA FERREIRA RAMOS	01/04/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2021	À	31/03/2022	06/02/2024	ÀÀ	20/02/2024

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:13CF6DF8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 050/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL Nº 022/2024

EDITAL Nº 050/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL Nº 022/2024

CARGO: MONITOR DE CULTURA E ARTE

CLASSIF	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1	Francielli da Fonseca Fernandes	12.506.702-6	70
2	Hellen Carolina Lessa de Assis	14.588.746-1	70
3	Alcides Rafael Trombela	12.552.553-9	62
4	Dayane Cristina Ramaldes de Sena	9.418.383-9	61
5	Jessica Cristina Macedo	14.616.657-1	61
6	Adriana Cristina Alves Gregório	6.739.736-3	55

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIF	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1	Gioneia Regiane de Oliveira Bianchini	7.350.929-7	91
2	Jéssica Cavenaghi Galmacci	10.579.379-0	81
3	Lucineia Casarin Sartori	8.031.009-9	74
4	Nicole Cristina Alvarenga Robaina da Silva	13.960.078-9	57
5	Letícia Plaça Santino	36.930.864-5	55
6	Francielly de Fátima Cedran Calado dos Reis	10.418.488-0	55
7	Adrieli da Silva Santos	13.753.080-5	55
8	Gilvania Gomes de Oliveira	14.075.968-6	52
9	Rosangela Alavarce	24.596.264-5	51
10	Silmara Batista dos Santos Silva (cota afro)	8.450.399-1	49
11	Tayná Cavalcante Borges	14.970.254-7	51
12	Abigail Salvino	7.313.654-7	50
13	Mayara Luana Silvino	13.829.874-4	50
14	Lucineia Alves Soares Braga	14.144.723-8	48
15	Valquíria Aparecida Martinelli	6.707.380	47
16	Suellen Congio Bonassa	8.644.633-2	47
17	Marisa Sgrinholi Custódio	11.001.027-3	47
18	Ana Paula Dias	14.041.301-1	47
19	Erli Ferreira de Oliveira Xavier	7.913.644-1	46
20	Leticia Eduarda Maciel da Silva (cota afro)	14.316.485-3	40
21	Franciele Rodrigues Vieira	20.927.076-25	45
22	Daniele Benatti dos Santos	43.373.376-7	45
23	Ana Lúcia Grella	6.159.208-3	42
24	Eliana Rodrigues da Silva	8.539.604-8	41
25	Alexsandra Franco Lino	12.731.113-7	41
26	Thaina Pinheiro da Cruz	13.566.177-5	41
27	Rosana Aparecida da Silva	4.968.143-7	36

28	Andrea Mariane de Jesus Silva Dionizio	8.500.903-6	36
29	Fernanda de Araújo Ventura Mattos	0.108.457-3	36
30	Soyane Enagyla da Costa (cota afro)	12.531.125-3	34
31	Mayara Angelica Denobi Cezário	12.470.298-4	36
32	Karina Pereira da Silva	16.202.159-1	36
33	Cleide Pereira Batista	8.142.951-0	35
34	Carla Silva Gudim Cunha	7.847.622-2	32
35	Dyane Roberta Batista Nogueira	8.118.798-3	31
36	Joelma Camila Fernandes	8.817.028-8	31
37	Eliana de Paula Loureiro Jordão	6.673.930-9	30
38	Patrícia Raphaela Perassoli Grilo dos Santos	8.780.219-1	30
39	Mara Flaviani Basso Ribeiro	14.278.825-0	30
40	Thaynara Fernanda dos Santos Leite (cota afro)	13.921.955-4	30

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

CLASSIF.	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1	Altiene Ferreira Guimarães	8.510.104-8	59

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:A03AA998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 01

RESULTADO CONVOCAÇÃO Nº 01

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
1.	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	Presente	CMEI CAMINHOS DA ESPERANÇA
2.	MARCIO LECHETA	Presente	CMEI AFFONSO BRAZ DOS SANTOS
3.	LEILA DE PAULA JUSTINO SIQUEIRA	Presente	CMEI PADRE JOÃO PALKO
4.	GISELLE CAMARGO DOS SANTOS	Ausente	DESCLASSIFICADO
5.	ROSELI RIBEIRO CAMILO VIVEIROS	Ausente	DESCLASSIFICADO

AFRODESCENDENTE

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
1.	STACY TAMARA BARROS DA ROCHA	Presente	AGUARDANDO COTA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
1.	MARIA PEREIRA DA SILVA	Presente	ESCOLA BOM JESUS
2.	MARIA SIRLEI MACHADO	Presente	DESCLASSIFICADA
3.	MARLENE DE PAULA RIPKA	Ausente	DECLASSIFICADA
4.	ELOISA RIBAS DE LIMA	Presente	FINAL DE LISTA
5.	ERONILDES BECHER DA ROCHA	Presente	ESCOLA VITOR LEAL CLAUDINO
6.	MARIA EVA SANTOS FRAGOSO	Presente	CMEI CAMINHOS DA ESPERANÇA
7.	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Presente	CMEI AFFONSO BRAZ DOS SANTOS
8.	JUCINIR TERESINHA CORDEIRO FRAGOSO	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
9.	ROBERTA CAROLINA DOS SANTOS	Presente	CMEI SARIAN J. ANDRADE DE ASSIS
10.	MARCIA DOS SANTOS	Ausente	DECLASSIFICADA
11.	ADRIANA PEREIRA DO AMARAL	Presente	CMEI CAMINHOS DA ESPERANÇA
12.	MARIA PERCEGONA	Presente	CMEI SARIAN J. ANDRADE DE ASSIS
13.	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
14.	AMELIA DE JESUS DOS SANTOS	Presente	ESCOLA VITOR LEAL CLAUDINO
15.	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
16.	CLEUSA MARIA ROSA DE LIMA	Presente	ESCOLA BOM JESUS
17.	ARIETE FERREIRA DE LIMA	Presente	ESCOLA BOM JESUS
18.	CRISTIANE SIMON	Presente	CMEI PADRE JOÃO PALKO
19.	GIANE DE LIMA	Ausente	DECLASSIFICADA
20.	SALETE MOURA SOARES RESNER	Presente	CMEI SARIAN J. ANDRADE DE ASSIS

21.	DANIELE SIEDELISKI IVANKIO	Presente	CMEI CONSTRUINDO O SABER
22.	VILMA APARECIDA PRCYBYLOVICZ	Presente	ESCOLA BOM JESUS
23.	ELIZANDRA DE JESUS MACHADO	Presente	ESCOLA BOM JESUS
24.	JOANA RITA FRAGOSO DOS SANTOS	Presente	ESCOLA BOM JESUS
25.	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Ausente	DECLASSIFICADA
26.	IVANI MARIA WORM	Presente	CMEI SARIAN J. ANDRADE DE ASSIS
27.	NILCÉLIA MARIA MACHADO	Presente	CMEI CONSTRUINDO O SABER
28.	VANESSA DOS SANTOS	Presente	CMEI PADRE JOÃO PALKO
29.	JOCIANE CUPINI	Presente	CMEI DENIZE ELISABETE QUIRINO
30.	ANDRESSA DALILA LEANDRO	Presente	ESCOLA BOM JESUS

AFRODESCENDENTE

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
1.	VANESSA LEAL	Presente	CMEI SARIAN J. ANDRADE DE ASSIS
2.	JUSSARA ANADIRBUHER	Presente	CMEI CONSTRUINDO O SABER
3.	PAOLA LORRAYNE PEREZ	Presente	CMEI DENIZE ELISABETE QUIRINO

EDUCADOR INFANTIL

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
1.	MARISE DE SA	Presente	CMEI CAMINHOS DA ESPERANÇA
2.	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	Presente	CMEI CAMINHOS DA ESPERANÇA
3.	ALCIONE DE LIMA	Presente	CMEI PADRE JOÃO PALKO
4.	MARIA JOSELIA FERREIRA	Presente	CMEI CAMINHOS DA ESPERANÇA
5.	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	Presente	FINAL DE LISTA A PEDIDO
6.	VIVIANE FARINHA BRASIL	Presente	CMEI CAMINHOS DA ESPERANÇA
7.	NADIR GOMES	Ausente	DECLASSIFICADA
8.	ANGELA MARIA VELOSO	Presente	CMEI CONSTRUINDO O SABER
9.	SILVIA MARIA DE LIMA	Ausente	DECLASSIFICADA
10.	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	Presente	FINAL DE LISTA A PEDIDO
11.	MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA	Ausente	DECLASSIFICADA
12.	VALDIRENE UHDRE	Ausente	DECLASSIFICADA
13.	CLAUDIA MARIA DA SILVA	Presente	CMEI AFFONSO BRAZ DOS SANTOS
14.	LEONI APARECIDA OZORIO	Presente	CMEI PRIMEIROS PASSOS
15.	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ausente	DECLASSIFICADA
16.	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	Presente	CMEI PRIMEIROS PASSOS
17.	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	Ausente	DECLASSIFICADA
18.	PAMELA MAGALHAES	Presente	CMEI SARIAN J. ANDRADE DE ASSIS
19.	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	Presente	CMEI AFFONSO BRAZ DOS SANTOS
20.	REGINA KAIS	Presente	CMEI PADRE JOÃO PALKO
21.	REGIANE PONTAROLO	Ausente	DECLASSIFICADA
22.	ALINE DA SILVA	Ausente	DECLASSIFICADA
23.	GRACIELI COLAÇO CAMARGO	Presente	FINAL DE LISTA A PEDIDO
24.	MARIZA SANTOS MORO	Presente	CMEI DENIZE ELISABETE QUIRINO

AFRODESCENDENTE

1.	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	Ausente	DECLASSIFICADA
2.	JOSIANE DO PILAR DOS PASSOS CARDOSO DO NASCIMENTO	Presente	CMEI AFFONSO BRAZ DOS SANTOS
3.	ESTER DOS SANTOS PORTELA	Presente	CMEI PADRE JOÃO PALKO

PCD

1.	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	Ausente	DECLASSIFICADA

PROFESSOR 20 H

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
1.	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	Presente	FINAL DE LISTA A PEDIDO
2.	MARILDE TABORDA RIBAS	Presente	FINAL DE LISTA A PEDIDO
3.	ADÃO ALVES DOS SANTOS	Ausente	DECLASSIFICADO
4.	MARIA GORETE CLAUDINO	Presente	ESCOLA BOM JESUS
5.	MARCIA ALVES DA SILVA BECK	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
6.	SILVANA DOS SANTOS RIPKA	Presente	ESCOLA VITOR LEAL CAUDINO
7.	MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA	Presente	ESCOLA BOM JESUS
8.	CARMEM JUCILA DA CRUZ EICH	Presente	ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROCIO
9.	ELISÂNGELA CRISTINA RIBAS DE LIMA	Presente	ESCOLA BOM JESUS
10.	INES CETENAROVSKI BARBOSA	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA

11.	FABIANA ROSA DOS SANTOS	Presente	ESCOLA BOM JESUS
12.	IRINEUZA KAVA DE OLIVEIRA	Presente	ESCOLA BOM JESUS
13.	LUCIANE BUHRER DE ASSIS	Presente	ESCOLA VITOR LEAL CAUDINO
14.	JEFFERSON ALEXANDRE CALONASSI	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
15.	JULIANA CHUVES NEVES	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
16.	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	Presente	ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROCIO
17.	ANA PAULA DE OLIVEIRA BIAZIN	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
18.	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	Presente	ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROCIO
19.	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	Presente	COTA AFRO
20.	KASSIA ELISA SPEZZIA	Presente	ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROCIO
21.	JESSICA RENATA DOS SANTOS	Ausente	DECLASSIFICADA
22.	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
23.	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	Presente	ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROCIO
24.	KARINE JÉSSICA RODRIGUES	Presente	FINAL DE LISTA A PEDIDO
25.	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	Presente	ESCOLA BOM JESUS
26.	ANANDA APARECIDA VERNIKI	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
27.	TATIANE BARBOSA	Presente	FINAL DE LISTA A PEDIDO
28.	MARIA JOSELIA FERREIRA	Presente	FINAL DE LISTA A PEDIDO
29.	JUSCIANO RENATO MALACOSKI	Presente	ESCOLA BOM JESUS
30.	ANDRÉA APARECIDA PINHEIRO	Presente	FINAL DE LISTA A PEDIDO

AFRODESCENDENTE

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
1.	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	Presente	ESCOLA BOM JESUS
2.	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	Ausente	DECLASSIFICADO
3.	ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA

PCD

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
1.	ADRIANA DE ALMEIDA	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
2.	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	Presente	ESCOLA BOM JESUS

PROFº ED. FÍSICA

1.	CELSO RODRIGUES LEITE	Presente	ESCOLA BOM JESUS
2.	ROBSON ANTÔNIO GONÇALVES	Presente	ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROCIO
3.	TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
4.	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	Presente	ESCOLA VITOR LEAL CAUDINO

PROFº INGLÊS

1.	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	Presente	ESCOLA VITOR LEAL CAUDINO
2.	ADÃO ALVES DOS SANTOS	Ausente	DECLASSIFICADO
3.	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	Ausente	DECLASSIFICADO

PROFº ARTE

1.	JUSSARA RADICHESKI	Presente	ESCOLA BOM JESUS
2.	EVANDRO DE FREITAS GAUNA	Presente	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
3.	ELISABETE APARECIDA MENDES ROSSA	Ausente	DECLASSIFICADO

Mandirituba, 29 de janeiro de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS

Presidente

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO

Secretária

ROSANGELA DE FÁTIA ARAÚJO SANTOS

Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:3BCEFF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO Nº 02

CONVOCAÇÃO Nº 02

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **OFERTA DE VAGAS.**

Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.

Poderão ser chamados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatória sua contratação neste momento.

De acordo com o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

CRONOGRAMA

Dia 01 de fevereiro de 2024.

Técnico Administrativo	13:15 h
Auxiliar de Serviços Gerais	13:30 h
Educador Infantil	14:00 h
Prof º 20 h	14:30 h
Prof Ed. Física	15:00 h
Profº Inglês	15:15 h
Profº Arte	16:30 h

Local: Teatro Municipal

Endereço: Rua da Liberdade, nº 353 – Centro

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	NOME	D.N	INSCRIÇÃO
7.	MARILIZA IVAZ DE SOUZA	28/07/1979	213317
8.	LIZOMAR DOS SANTOS	17/10/1980	214741
9.	ALESSANDRA RIPKA	24/02/1983	214098

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	D. N	INSCRIÇÃO
31.	ARIADNE SIMONE GENOWSKI	05/10/1991	213910

32.	JOZIANE MARIA MEISTER PIRES	19/05/1993	214007
33.	THAIS LIMA DE SOUZA	07/09/1997	215197
34.	MAIARA DOS SANTOS COLACO MAZUR	18/09/1998	215194
35.	TATIANE CUBAS	09/10/1998	212902
36.	DIVANIR DE LIMA CARVALHO	14/03/1952	213378
37.	EVA CRUZ	28/07/1966	215632
38.	MARILISE DE OLIVEIRA RANSOLIM	04/03/1971	214826
39.	LEONIR DE FATIMA DE LIMA	08/11/1972	215724
40.	JOSE ROGERIO MOLETA	24/03/1974	214782

EDUCADOR INFANTIL

	NOME	**D.N**	**INSCRIÇÃO**
25.	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19/09/1981	213691
26.	PAULA RENATA ANGELIN DA SILVA MORAES ESKUDLARK	02/03/1991	213461
27.	FERNANDA PACHECO DA SILVEIRA	23/12/1996	215446
28.	LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	24/10/1971	215474
29.	JANETE MARIA SKRABA	26/03/1978	215555
30.	DENISE VALERIO	28/10/1979	215631
31.	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	20/11/1980	214456
32.	JUCELIA ANDRADE DE SIQUEIRA	01/06/1981	214641
33.	REGINA APARECIDA DE RAMOS ROCHA	13/10/1983	214157
34.	FABIANA HELENO DA SILVA	13/07/1984	212816
35.	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	08/01/1996	215338
36.	JOSIANE DO PILAR DOS PASSOS CARDOSO DO NASCIMENTO	26/01/1969	214029
37.	MARISE TERESINHA FRAGOSO	14/10/1976	215419
38.	ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS	13/03/1978	214884
39.	ANDREIA VILHALVA MARTINS	04/01/1981	213702

PROFESSOR 20 H

	NOME	**D,N**	**INSCRIÇÃO**
31.	JUCILENE JULIANE ROIKA	16/03/1993	214919
32.	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	18/02/1994	214112
33.	ALINE FERNANDA BESCOROVAINE	16/10/1994	212674
34.	DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO	11/04/1967	214781
35.	CLAUDIA MARIA DA SILVA BRITO	04/07/1972	214394
36.	LEONI APARECIDA OZORIO	03/02/1973	213847
37.	CLEUSA FERREIRA SOUZA	13/03/1973	212958
38.	DEBORA SIMONE RAMOS	26/02/1977	215371
39.	LUCIA LENIR PEREIRA	15/07/1981	215887
40.	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	01/02/1982	214795

PROFº ED. FÍSICA

5.	GISELE APARECIDA KOSIBA HOFFMANN	15/08/1972	214939
6.	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	14/06/1973	214952
7.	DEBORA PAOLA CALAIS	27/05/1994	215542

PROFº INGLÊS

4.	TATIELI RIBAS SANTANA	16/12/1982	215314
5.	JEFFERSON ALEXANDRE CALONASSI	07/01/1983	215225
6.	SARA MOLETTA DA SILVA	27/05/1983	215341
7.	VALDIRENE BATISTA DA SILVA	21/04/1977	214930

PROFº ARTE

4.	LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	24/10/1971	214344
5.	ELIZANDRA BISCAIA DA SILVA DE JESUZ	10/11/1980	215410
6.	INGRID LAIS OLIVEIRA BARRETO SCATOLIN	18/10/1990	213118

Mandirituba, 29 de janeiro de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS

Presidente

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO

Secretária

ROSANGELA DE FÁTIA ARAÚJO SANTOS

Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:B68528D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 2º SEM.2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	947.452,94	1.866.165,53	1.782.297,64
Dívida Mobiliária	947.368,48	1.866.165,53	1.758.271,85
Dívida Contratual	84,46	0,00	24.025,79
Empréstimos	84,46	0,00	24.025,79
Internos	84,46	0,00	24.025,79
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.856.943,91	1.858.774,97	7.513.597,18
Disponibilidade de Caixa	2.856.943,91	1.858.774,97	7.513.597,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.405,58	3.276.019,89	9.015.118,92
(-) Restos a pagar processados	421.108,52	1.417.244,88	1.498.909,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.353,15	0,04	2.612,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.909.490,97)	7.390,56	(5.731.299,54)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.600.912,26	22.800.099,63	24.340.957,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	540.726,00	0,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.060.186,26	22.800.099,63	23.990.957,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,29	8,18	7,43
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,66)	0,03	(23,89)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	26.472.223,51	27.360.119,56	28.789.149,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	23.825.001,16	24.624.107,60	25.910.234,62

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8600C325

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES - 2º SEM.2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**22.600.912,26**	**22.800.099,63**	**24.340.957,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**540.726,00**	**0,00**	**350.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**22.060.186,26**	**22.800.099,63**	**23.990.957,98**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.972.200,70**	**5.016.021,92**	**5.355.010,76**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.474.980,63**	**4.514.419,73**	**4.819.509,68**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*	
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:607902B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFOPERACOESCREDITO - 2º SEM.2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.340.957,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.990.957,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.838.553,28	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.454.697,95	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.679.367,06	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E5D9ED1C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOSAPAGAR - 2º SEM.2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.362.622,82	41.670,29	269.932,49	0,00	0,00	0,00	1.051.020,04	0,00	0,00	1.051.020,04
Operação de Credito Equipamentos Rodoviarios	167,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,14	0,00	0,00	167,14
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.362.789,96	41.670,29	269.932,49	0,00	0,00	0,00	1.051.187,18	0,00	0,00	1.051.187,18
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.580,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,13	0,00	0,00	1.580,13
Auxílio Financeiro para ações de Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 -	2.136,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,42	0,00	0,00	2.136,42
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	888,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,49	0,00	0,00	888,49
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de C das A e Serv Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Port 350	4.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,60	0,00	0,00	4.450,60
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	11.626,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.626,50	0,00	0,00	11.626,50

Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	19.820,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,27	0,00	0,00	19.820,27
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	720.548,17	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	395.548,17	0,00	0,00	395.548,17
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públi de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Port	14.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	0,00	0,00	14.544,00
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) Portaria 378	70.261,76	0,00	595,76	0,00	0,00	0,00	69.666,00	0,00	0,00	69.666,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo	1.227,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,95	0,00	0,00	1.227,95
Transf Voluntarias do Estado - SEDU - Destacamento PM	29.893,45	0,00	158.455,83	0,00	0,00	0,00	(128.562,38)	0,00	0,00	(128.562,38)
Meu Campinho - Módulo Playgroud - 2	29,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,52	0,00	0,00	29,52
Meu Campinho - Módulo Campo de Society	294.532,91	0,00	277.638,53	0,00	0,00	0,00	16.894,38	0,00	0,00	16.894,38
Transferencias do Ministerio do Desenvolvimento Regional - Defesa Civil	312,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,87	0,00	0,00	312,87
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Centro Comunitário	984,42	124.422,66	0,00	0,00	0,00	0,00	(123.438,24)	0,00	0,00	(123.438,24)
Pavimentação com Pedras Poliedricas	49.623,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.623,88	0,00	0,00	49.623,88
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Capela Mortuaria	1.842,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.842,62	0,00	0,00	1.842,62
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação de Vias Urbanas	1.764,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.764,99	0,00	0,00	1.764,99
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - FIA IMPACTO COVID	11.960,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.960,56	0,00	0,00	11.960,56
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	194,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,78	0,00	0,00	194,78
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	37.078,96	0,00	35.715,33	0,00	0,00	0,00	1.363,63	0,00	0,00	1.363,63
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	15.020,18	0,00	14.467,80	0,00	0,00	0,00	552,38	0,00	0,00	552,38
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	1.261,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,70	0,00	0,00	1.261,70
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	18.925,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.925,44	0,00	0,00	18.925,44
Apoio e Fortalecimento as Familias Com Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos	77.814,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.814,52	0,00	0,00	77.814,52
Incentivo de Garantia de Diretios a pessoas Idosas - Centro de Convivência	19.024,17	0,00	3.388,55	0,00	0,00	0,00	15.635,62	0,00	0,00	15.635,62
Piso Paranaense de Assistência Social - FPAS I - Expansão	2.326,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326,33	0,00	0,00	2.326,33
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.633,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.633,93	0,00	0,00	5.633,93
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	5.152,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,72	0,00	0,00	5.152,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	73.764,05	7.404,00	112.332,78	0,00	0,00	0,00	(45.972,73)	0,00	0,00	(45.972,73)
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	(4.492,64)	0,00	5.922,20	0,00	0,00	0,00	(10.414,84)	0,00	0,00	(10.414,84)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	700,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,35	0,00	0,00	700,35
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	(23.689,81)	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	(23.690,01)	0,00	0,00	(23.690,01)
TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	748.137,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748.137,71	0,00	0,00	748.137,71
TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	107.441,59	0,00	31.314,70	0,00	0,00	0,00	76.126,89	0,00	0,00	76.126,89
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atend do Cadastro Unico do SUAS -	6.500,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,09	0,00	0,00	6.500,09
PSF ESTADO	3.064,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.064,45	0,00	0,00	3.064,45

FMS MANFRINOPOLIS	(9.592,60)	14,40	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.607,00)	0,00	0,00	(9.607,00)
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	(125.603,34)	0,00	27.464,04	0,00	0,00	0,00	(153.067,38)	0,00	0,00	(153.067,38)
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	1.931,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931,99	0,00	0,00	1.931,99
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,62	0,00	0,00	1.172,62
Bl de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) Portaria 1857 Escolas Públicas	5.286,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,60	0,00	0,00	5.286,60
CUSTEIO VIGIA SUS	391,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,33	0,00	0,00	391,33
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	2.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	0,00	0,00	2.036,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	474,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,19	0,00	0,00	474,19
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	3.725,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.725,47	0,00	0,00	3.725,47
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00
VIGIA SUS INVESTIMENTO	73.660,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.660,69	0,00	0,00	73.660,69
FMS Saude	802,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,43	0,00	0,00	802,43
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	9.214,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.214,94	0,00	0,00	9.214,94
Implantação de Módulos Sanitarios	0,00	768,52	0,00	0,00	0,00	0,00	(768,52)	0,00	0,00	(768,52)
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS	40.490,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.490,14	0,00	0,00	40.490,14
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	2.612,67	0,00	(2.612,67)	0,00	0,00	(2.612,67)
Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviarios	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	135,00
Operações de Crédito junto a CEF - FINISA	37.990,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.990,42	0,00	0,00	37.990,42
Fundeb 60%	45.008,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.008,02	0,00	0,00	45.008,02
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.042,05	0,00	36.733,46	0,00	0,00	0,00	(34.691,41)	0,00	0,00	(34.691,41)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95,35	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	(504,65)	0,00	0,00	(504,65)
Salário-Educação	1.259,45	0,00	1.249,08	0,00	0,00	0,00	10,37	0,00	0,00	10,37
Transferencias do Cons Estadual da Criança e do Adolescente Delib 38/2021	10.344,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.344,35	0,00	0,00	10.344,35
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.481,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481,49	0,00	0,00	1.481,49
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Posto de Saúde Linha São Sebastiao da Bela Vista	4.868,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.868,23	0,00	0,00	4.868,23
MERENDA ESCOLAR	5.040,29	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.952,79	0,00	0,00	4.952,79
PNAT	24.057,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.057,01	0,00	0,00	24.057,01
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,18	0,00	0,00	903,18
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da	3.176,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,79	0,00	0,00	3.176,79
BRASIL CARINHOSO	74,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,92	0,00	0,00	74,92
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Creche Pré-Escola Tipo 2	9.549,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.549,60	0,00	0,00	9.549,60
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	8.542,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.542,68	0,00	0,00	8.542,68
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	711,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,90	0,00	0,00	711,90
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	2.135,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135,68	0,00	0,00	2.135,68
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	3.702.581,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.702.581,33	0,00	0,00	3.702.581,33
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	18.969,88	8.279,10	6.961,84	0,00	0,00	0,00	3.728,94	0,00	0,00	3.728,94
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	881.356,50	3,00	840,00	0,00	0,00	0,00	880.513,50	0,00	0,00	880.513,50

Outras Transferências Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO TUTELAR	5.496,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.496,18	0,00	0,00	5.496,18
FIA CMDCA	6.036,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.036,01	0,00	0,00	6.036,01
FEAS Incentivo Benefício Eventual IV	308,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,49	0,00	0,00	308,49
FIA ATENÇÃO CCA	2.697,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,81	0,00	0,00	2.697,81
Receitas de Alienações de Ativos	37.258,56	0,00	7.415,21	0,00	0,00	0,00	29.843,35	0,00	0,00	29.843,35
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.859,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.859,34	0,00	0,00	1.859,34
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	64.098,28	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00	64.076,48	0,00	0,00	64.076,48
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21.773,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.773,21	0,00	0,00	21.773,21
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.476,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,73	0,00	0,00	1.476,73
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,53	0,00	0,00	3,53
Taxas - Prestação de Serviços	417.501,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.501,30	0,00	0,00	417.501,30
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	5.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	5.142,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.668.610,05	141.210,98	1.046.095,31	0,00	2.612,67	0,00	6.478.691,09	0,00	0,00	6.478.691,09
TOTAL (III) = (I + II)	9.031.400,01	182.881,27	1.316.027,80	0,00	2.612,67	0,00	7.529.878,27	0,00	0,00	7.529.878,27
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA			***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***				***TIAGO CUSTIN NESI***			
Prefeita Municipal			Contador				Controlador Interno			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FCF2C3E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 2º SEM.2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	24.340.957,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.990.957,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.990.957,98	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.339.693,50	43,10
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.955.117,31	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.307.361,44	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.659.605,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.731.907,78	-23,89
Limite definido por resolução do senado federal	28.789.149,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.355.010,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.838.553,28	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.679.367,06	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	7.529.878,27
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9C13F318

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.700.000,00	44.701.724,51	6.431.332,80	28.037.698,73	16.664.025,78	6.435.232,80	28.037.698,73	16.664.025,78	26.721.670,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.437.180,00	28.859.280,09	4.053.326,44	21.639.422,00	7.219.858,09	4.057.226,44	21.639.422,00	7.219.858,09	21.232.388,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.985.200,00	12.881.394,64	2.149.535,93	9.825.470,10	3.055.924,54	2.149.535,93	9.825.470,10	3.055.924,54	9.825.470,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	285.000,00	48.826,51	282.094,04	2.905,96	48.826,51	282.094,04	2.905,96	282.094,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.171.980,00	15.692.885,45	1.854.964,00	11.531.857,86	4.161.027,59	1.858.864,00	11.531.857,86	4.161.027,59	11.124.824,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.142.820,00	15.722.444,42	2.378.006,36	6.398.276,73	9.324.167,69	2.378.006,36	6.398.276,73	9.324.167,69	5.489.282,47	0,00
INVESTIMENTOS	10.692.820,00	15.239.454,00	2.342.167,18	6.184.682,04	9.054.771,96	2.342.167,18	6.184.682,04	9.054.771,96	5.275.687,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	482.990,42	35.839,18	213.594,69	269.395,73	35.839,18	213.594,69	269.395,73	213.594,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.700.000,00	44.701.724,51	6.431.332,80	28.037.698,73	16.664.025,78	6.435.232,80	28.037.698,73	16.664.025,78	26.721.670,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.700.000,00	44.701.724,51	6.431.332,80	28.037.698,73	16.664.025,78	6.435.232,80	28.037.698,73	16.664.025,78	26.721.670,93	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.824.023,64	5.750.457,95	(5.750.457,95)	3.820.123,64	5.750.457,95	(5.750.457,95)	7.066.485,75	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.700.000,00	44.701.724,51	10.255.356,44	33.788.156,68	10.913.567,83	10.255.356,44	33.788.156,68	10.913.567,83	33.788.156,68	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:47250075

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA INTRA - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B960507A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão	Receitas realizadas	Saldo a realizar

		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.700.000,00	42.891.293,10	10.255.356,44	23,91	33.788.156,68	78,78	9.103.136,42
RECEITAS CORRENTES	30.334.000,00	32.000.293,10	5.357.941,60	16,74	24.340.957,98	76,06	7.659.335,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.245.472,40	1.383.572,40	206.003,05	14,89	1.171.481,63	84,67	212.090,77
IMPOSTOS	1.129.372,40	1.267.472,40	191.434,67	15,10	1.136.858,99	89,69	130.613,41
TAXAS	116.100,00	116.100,00	14.568,38	12,55	34.622,64	29,82	81.477,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	6.774,76	10,26	21.305,89	32,28	44.694,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	66.000,00	66.000,00	6.774,76	10,26	21.305,89	32,28	44.694,11
RECEITA PATRIMONIAL	101.200,00	186.991,65	91.939,54	49,17	439.732,65	235,16	(252.741,00)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
VALORES MOBILIÁRIOS	80.500,00	166.291,65	91.939,54	55,29	439.732,65	264,43	(273.441,00)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.127,60	314.127,60	4.029,72	1,28	185.853,52	59,16	128.274,08
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	143.127,60	188.127,60	1.036,07	0,55	56.664,13	30,12	131.463,47
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	126.000,00	2.993,65	2,38	129.189,39	102,53	(3.189,39)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.778.200,00	30.049.601,45	5.041.022,14	16,78	22.486.554,34	74,83	7.563.047,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.859.800,00	21.977.451,45	3.611.378,35	16,43	15.888.506,02	72,29	6.088.945,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.918.400,00	6.072.150,00	1.132.575,01	18,65	5.072.346,80	83,53	999.803,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	408,11	0,00	(408,11)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	297.068,78	14,85	1.525.293,41	76,26	474.706,59
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.172,39	0,00	36.029,95	0,00	(36.029,95)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	8.172,39	0,00	36.029,95	0,00	(36.029,95)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.366.000,00	10.891.000,00	4.897.414,84	44,97	9.447.198,70	86,74	1.443.801,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	58,14	720.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	58,14	720.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.646.000,00	9.171.000,00	4.897.414,84	53,40	8.447.198,70	92,11	723.801,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.782.000,00	5.787.000,00	3.694.740,00	63,85	6.523.303,39	112,72	(736.303,39)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.864.000,00	3.384.000,00	1.202.674,84	35,54	1.923.895,31	56,85	1.460.104,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.700.000,00	42.891.293,10	10.255.356,44	23,91	33.788.156,68	78,78	9.103.136,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.700.000,00	42.891.293,10	10.255.356,44	23,91	33.788.156,68	78,78	9.103.136,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.700.000,00	42.891.293,10	10.255.356,44	23,91	33.788.156,68	78,78	9.103.136,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.142.147,07	0,00	0,00	2.142.147,07	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.142.147,07	0,00	0,00	2.142.147,07	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C4B3AE37

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D09F88F2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	37.700.000,00	44.701.724,51	6.431.332,80	28.037.698,73	100,00	16.664.025,78	6.435.232,80	28.037.698,73	100,00	16.664.025,78	0,00
LEGISLATIVA	1.465.370,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.465.370,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.562.000,00	3.174.548,01	465.007,44	2.458.968,82	8,77	715.579,19	465.007,44	2.458.968,82	8,77	715.579,19	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	168.300,00	138.300,00	0,00	87.938,27	0,31	50.361,73	0,00	87.938,27	0,31	50.361,73	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	347.500,00	400.324,41	91.549,25	367.496,75	1,31	32.827,66	91.549,25	367.496,75	1,31	32.827,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.853.100,00	2.411.223,60	347.672,21	1.885.131,28	6,72	526.092,32	347.672,21	1.885.131,28	6,72	526.092,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	193.100,00	224.700,00	25.785,98	118.402,52	0,42	106.297,48	25.785,98	118.402,52	0,42	106.297,48	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.097.900,00	2.996.869,64	475.978,56	2.037.582,72	7,27	959.286,92	475.978,56	2.037.582,72	7,27	959.286,92	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	175.000,00	265.000,00	8.236,30	128.375,17	0,46	136.624,83	8.236,30	128.375,17	0,46	136.624,83	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	391.300,00	556.757,72	59.315,07	285.321,40	1,02	271.436,32	59.315,07	285.321,40	1,02	271.436,32	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.531.600,00	2.175.111,92	408.427,19	1.623.886,15	5,79	551.225,77	408.427,19	1.623.886,15	5,79	551.225,77	0,00
SAÚDE	6.489.525,00	7.787.723,19	1.618.182,37	6.287.424,25	22,42	1.500.298,94	1.618.182,37	6.287.424,25	22,42	1.500.298,94	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.302.425,00	7.600.123,19	1.610.579,54	6.226.784,52	22,21	1.373.338,67	1.610.579,54	6.226.784,52	22,21	1.373.338,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.500,00	60.500,00	0,00	14.609,33	0,05	45.890,67	0,00	14.609,33	0,05	45.890,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	126.600,00	127.100,00	7.602,83	46.030,40	0,16	81.069,60	7.602,83	46.030,40	0,16	81.069,60	0,00
EDUCAÇÃO	9.416.205,00	9.807.538,28	1.255.883,44	5.673.550,86	20,24	4.133.987,42	1.259.783,44	5.673.550,86	20,24	4.133.987,42	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.782.605,00	6.102.938,28	1.025.448,54	4.842.111,68	17,27	1.260.826,60	1.029.348,54	4.842.111,68	17,27	1.260.826,60	0,00
ENSINO MÉDIO	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.572.000,00	3.643.000,00	230.434,90	831.439,18	2,97	2.811.560,82	230.434,90	831.439,18	2,97	2.811.560,82	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
CULTURA	231.700,00	209.883,13	76.288,27	113.181,67	0,40	96.701,46	76.288,27	113.181,67	0,40	96.701,46	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	231.700,00	209.883,13	76.288,27	113.181,67	0,40	96.701,46	76.288,27	113.181,67	0,40	96.701,46	0,00
URBANISMO	2.922.000,00	4.748.809,97	1.369.539,31	2.853.235,71	10,18	1.895.574,26	1.369.539,31	2.853.235,71	10,18	1.895.574,26	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.662.500,00	3.197.500,00	1.150.688,84	1.449.541,34	5,17	1.747.958,66	1.150.688,84	1.449.541,34	5,17	1.747.958,66	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.259.500,00	1.551.309,97	218.850,47	1.403.694,37	5,01	147.615,60	218.850,47	1.403.694,37	5,01	147.615,60	0,00
SANEAMENTO	873.200,00	1.222.700,00	23.142,79	247.678,13	0,88	975.021,87	23.142,79	247.678,13	0,88	975.021,87	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	190.000,00	628.000,00	0,00	86.805,61	0,31	541.194,39	0,00	86.805,61	0,31	541.194,39	0,00
ABASTECIMENTO	683.200,00	594.700,00	23.142,79	160.872,52	0,57	433.827,48	23.142,79	160.872,52	0,57	433.827,48	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	387.600,00	458.100,00	49.995,81	322.552,67	1,15	135.547,33	49.995,81	322.552,67	1,15	135.547,33	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	387.600,00	458.100,00	49.995,81	322.552,67	1,15	135.547,33	49.995,81	322.552,67	1,15	135.547,33	0,00
AGRICULTURA	1.597.300,00	2.715.953,68	199.374,26	1.545.641,69	5,51	1.170.311,99	199.374,26	1.545.641,69	5,51	1.170.311,99	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.471.600,00	2.590.253,68	184.415,76	1.491.655,47	5,32	1.098.598,21	184.415,76	1.491.655,47	5,32	1.098.598,21	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	125.700,00	125.700,00	14.958,50	53.986,22	0,19	71.713,78	14.958,50	53.986,22	0,19	71.713,78	0,00

INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
ENERGIA	1.420.000,00	1.450.000,00	0,00	1.096.405,00	3,91	353.595,00	0,00	1.096.405,00	3,91	353.595,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.420.000,00	1.450.000,00	0,00	1.096.405,00	3,91	353.595,00	0,00	1.096.405,00	3,91	353.595,00	0,00
TRANSPORTE	5.064.200,00	5.562.217,84	468.517,49	3.974.778,08	14,18	1.587.439,76	468.517,49	3.974.778,08	14,18	1.587.439,76	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.340.200,00	4.838.217,84	468.517,49	3.974.778,08	14,18	863.439,76	468.517,49	3.974.778,08	14,18	863.439,76	0,00
DESPORTO E LAZER	1.123.000,00	2.014.020,35	344.757,37	931.010,40	3,32	1.083.009,95	344.757,37	931.010,40	3,32	1.083.009,95	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.123.000,00	2.014.020,35	344.757,37	931.010,40	3,32	1.083.009,95	344.757,37	931.010,40	3,32	1.083.009,95	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	767.990,42	84.665,69	495.688,73	1,77	272.301,69	84.665,69	495.688,73	1,77	272.301,69	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	767.990,42	84.665,69	495.688,73	1,77	272.301,69	84.665,69	495.688,73	1,77	272.301,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	37.700.000,00	44.701.724,51	6.431.332,80	28.037.698,73	100,00	16.664.025,78	6.435.232,80	28.037.698,73	100,00	16.664.025,78	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B71D8B5E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAOSUBFUNCAOINTRA - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1566A011

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL - RREO - 6ºBIM.2023

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.720.000,00	1.000.000,00	720.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.722.444,42	6.398.276,73	9.324.167,69
Investimentos	15.239.454,00	6.184.682,04	9.054.771,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	482.990,42	213.594,69	269.395,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.722.444,42	6.398.276,73	9.324.167,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.002.444,42	5.398.276,73	8.604.167,69

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:824C854B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.267.472,40	1.121.858,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	221.000,00	85.438,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	192.572,40	221.054,85
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	438.100,00	502.809,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	415.800,00	312.555,53
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.597.000,00	22.206.347,63
2.1 - Cota-parte FPM	23.485.000,00	16.609.589,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.100.000,00	15.121.052,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.385.000,00	1.488.537,13
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	5.182.698,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	52.124,70
2.4 - Cota-parte ITR	22.000,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	500.000,00	347.697,28
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	14.237,81
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.864.472,40	23.328.206,17
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.842.400,00	4.143.562,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.123.718,10	1.691.337,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	1.531.425,97
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00	1.531.425,97
6.1.1 - Principal	2.000.000,00	1.525.132,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.293,04
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.842.400,00)	(2.618.429,17)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.531.425,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM Até o Bimestre RESTOS A PAGAR (f) NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.000.000,00	1.517.982,40	1.517.982,40	1.517.982,40 0,00

10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.000.000,00	1.517.982,40	1.517.982,40	1.517.982,40 0,00
10.1.1 - Educação Infantil	491.800,00	268.828,64	268.828,64	268.828,64 0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.508.200,00	1.249.153,76	1.249.153,76	1.249.153,76 0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.517.982,40	1.517.982,40	1.517.982,40	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.517.982,40	1.517.982,40	1.517.982,40	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.517.982,40	1.517.982,40	1.517.982,40	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.071.998,18	1.517.982,40	1.517.982,40	99,12
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	153.142,60	13.443,57	13.443,57	0,00	0,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	149.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	149.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.498.705,00	2.724.553,61	2.724.553,61	2.688.037,36	0,00
20.1 - Educação Infantil	619.300,00	47.888,19	47.888,19	47.888,19	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.846.405,00	2.676.665,42	2.676.665,42	2.640.149,17	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.354.605,00	3.925.819,18	3.925.819,18	3.889.302,93	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.354.605,00	3.925.819,18	3.925.819,18	3.889.302,93	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.724.553,61
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.143.562,10
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	(35.196,06)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.903.311,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.832.051,54	6.903.311,77	29,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.308,23	0,00	53.308,23	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.467,94	0,00	22.467,94	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.840,29	0,00	30.840,29	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	506.900,00	373.306,56
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	506.900,00	373.306,56
31.1.1 - Salário-Educação	147.400,00	125.194,51
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	49.500,00	25.838,13
31.1.4 - PNATE	90.000,00	63.915,49
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	158.358,43
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.280.233,28	1.351.443,42	1.351.443,42	1.337.056,73	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.531.900,00	511.969,37	511.969,37	510.951,14	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	748.333,28	839.474,05	839.474,05	826.105,59	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.807.538,28	5.593.250,98	5.593.250,98	5.542.348,04	0,00
33.1 - Despesas Correntes	6.550.288,28	5.012.636,58	5.012.636,58	4.969.148,85	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.027.270,00	3.330.593,87	3.330.593,87	3.330.593,87	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.523.018,28	1.682.042,71	1.682.042,71	1.638.554,98	0,00
33.2 - Despesas de Capital	3.257.250,00	580.614,40	580.614,40	573.199,19	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.257.250,00	580.614,40	580.614,40	573.199,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.840,29	6.114,56
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.531.425,97	125.194,51
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.548.822,69	133.250,43
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.443,57	(1.941,36)
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.443,57	(1.941,36)

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E9F18017

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.000.293,10	24.340.957,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.383.572,40	1.171.481,63
IPTU	221.000,00	85.438,77
ISS	438.100,00	502.809,39
ITBI	192.572,40	221.054,85
IRRF	415.800,00	312.555,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.100,00	49.623,09
Contribuições	66.000,00	21.305,89
Receita patrimonial	186.991,65	439.732,65
Aplicações Financeiras (II)	166.291,65	439.732,65
Outras Receitas Patrimoniais	20.700,00	0,00
Transferências correntes	30.049.601,45	22.486.554,34
Cota-Parte do FPM	19.065.000,00	13.585.406,64
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	4.146.158,68
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	277.989,93
Cota-Parte do ITR	17.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	41.715,96
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	1.525.132,93
Outras transferências correntes	3.295.001,45	2.910.150,20
Demais receitas correntes	314.127,60	221.883,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	314.127,60	221.883,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.834.001,45	23.901.225,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.891.000,00	9.447.198,70
Operações de Crédito (VI)	1.720.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.171.000,00	8.447.198,70
Convênios	6.166.000,00	2.302.458,70
Outras Transferências de Capital	3.005.000,00	6.144.740,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.171.000,00	8.447.198,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.005.001,45	32.348.424,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.859.280,09	21.639.422,00	21.639.422,00	21.232.388,46	174.512,04	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.881.394,64	9.825.470,10	9.825.470,10	9.825.470,10	142.280,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	285.000,00	282.094,04	282.094,04	282.094,04	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.692.885,45	11.531.857,86	11.531.857,86	11.124.824,32	32.231,07	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.692.885,45	11.531.857,86	11.531.857,86	11.124.824,32	32.231,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.574.280,09	21.357.327,96	21.357.327,96	20.950.294,42	174.512,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.722.444,42	6.398.276,73	6.398.276,73	5.489.282,47	44.209,18	0,00	0,00
Investimentos	15.239.454,00	6.184.682,04	6.184.682,04	5.275.687,78	44.209,18	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	482.990,42	213.594,69	213.594,69	213.594,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.239.454,00	6.184.682,04	6.184.682,04	5.275.687,78	44.209,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.933.734,09	27.542.010,00	27.542.010,00	26.225.982,20	218.721,22	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.903.720,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.012.072,40
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	440.140,7
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	282.481,8
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.061.379,5
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	947.452,94	1.758.271,85
DEDUÇÕES (XXIX)	2.856.943,91	7.513.597,18
Disponibilidade de Caixa	2.856.943,91	7.513.597,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.405,58	9.015.118,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	421.108,52	1.498.909,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.353,15	2.612,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.909.490,97)	(5.755.325,33)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.845.834,3	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.077.800,55)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.923.634,9	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.765.976,0	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.142.147,07	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.142.147,07	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:974F3228

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.000.293,10	24.340.957,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.383.572,40	1.171.481,63
IPTU	221.000,00	85.438,77
ISS	438.100,00	502.809,39
ITBI	192.572,40	221.054,85
IRRF	415.800,00	312.555,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.100,00	49.623,09
Contribuições	66.000,00	21.305,89
Receita patrimonial	186.991,65	439.732,65
Aplicações Financeiras (II)	166.291,65	439.732,65
Outras Receitas Patrimoniais	20.700,00	0,00
Transferências correntes	30.049.601,45	22.486.554,34
Cota-Parte do FPM	19.065.000,00	13.585.406,64
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	4.146.158,68
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	277.989,93
Cota-Parte do ITR	17.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	41.715,96
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	1.525.132,93
Outras transferências correntes	3.295.001,45	2.910.150,20
Demais receitas correntes	314.127,60	221.883,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	314.127,60	221.883,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.834.001,45	23.901.225,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.891.000,00	9.447.198,70
Operações de Crédito (VI)	1.720.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.171.000,00	8.447.198,70
Convênios	6.166.000,00	2.302.458,70
Outras Transferências de Capital	3.005.000,00	6.144.740,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.171.000,00	8.447.198,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.005.001,45	32.348.424,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até Dezembro / 2023

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.859.280,09	21.639.422,00	21.639.422,00	21.232.388,46	174.512,04	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.881.394,64	9.825.470,10	9.825.470,10	9.825.470,10	142.280,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	285.000,00	282.094,04	282.094,04	282.094,04	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.692.885,45	11.531.857,86	11.531.857,86	11.124.824,32	32.231,07	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.692.885,45	11.531.857,86	11.531.857,86	11.124.824,32	32.231,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.574.280,09	21.357.327,96	21.357.327,96	20.950.294,42	174.512,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.722.444,42	6.398.276,73	6.398.276,73	5.489.282,47	44.209,18	0,00	0,00
Investimentos	15.239.454,00	6.184.682,04	6.184.682,04	5.275.687,78	44.209,18	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	482.990,42	213.594,69	213.594,69	213.594,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.239.454,00	6.184.682,04	6.184.682,04	5.275.687,78	44.209,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.933.734,09	27.542.010,00	27.542.010,00	26.225.982,20	218.721,22	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.903.720,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.012.072,40)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	440.140,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	282.481,85	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.061.379,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	947.452,94	1.758.271,85
DEDUÇÕES (XXIX)	2.856.943,91	7.513.597,18
Disponibilidade de Caixa	2.856.943,91	7.513.597,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.405,58	9.015.118,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	421.108,52	1.498.909,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.353,15	2.612,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.909.490,97)	(5.755.325,33)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.845.834,36
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.077.800,55)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.923.634,91	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.765.976,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.142.147,07	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.142.147,07	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:988BA7CE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.750,00	27.424,47	(25.674,47)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.750,00	27.424,47	(25.674,47)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.750,00	27.424,47	(25.674,47)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.750,00	27.424,47	(25.674,47)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	385.750,00	321.509,60	321.509,60	314.094,39	0,00	44.209,18	64.240,40
Investimentos	385.750,00	321.509,60	321.509,60	314.094,39	0,00	44.209,18	64.240,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	385.750,00	321.509,60	321.509,60	314.094,39	0,00	44.209,18	64.240,40
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**			**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	269.205,42			(294.085,13)		(24.879,71)	
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***			***TIAGO CUSTIN NESI***			
Prefeita Municipal	Contador			Controlador Interno			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1FEA9B16

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.129.372,40	1.267.472,40	1.121.858,54	88,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.000,00	221.000,00	85.438,77	38,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	192.572,40	192.572,40	221.054,85	114,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	438.100,00	502.809,39	114,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	415.800,00	415.800,00	312.555,53	75,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.212.000,00	29.212.000,00	20.717.810,50	70,92
Cota-Parte FPM	22.100.000,00	22.100.000,00	15.121.052,70	68,42
Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	347.697,28	69,54
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.182.698,01	79,73
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	52.124,70	57,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	14.237,81	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.341.372,40	30.479.472,40	21.839.669,04	71,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.534.650,00	4.801.850,00	4.234.896,10	88,19	4.234.896,10	88,19	4.125.473,32	85,91	0,00
Despesas Correntes	4.448.800,00	4.568.400,00	4.165.372,49	91,18	4.165.372,49	91,18	4.120.949,71	90,21	0,00
Despesas de Capital	85.850,00	233.450,00	69.523,61	29,78	69.523,61	29,78	4.523,61	1,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	98.000,00	98.500,00	31.730,40	32,21	31.730,40	32,21	31.730,40	32,21	0,00
Despesas Correntes	92.500,00	93.000,00	31.730,40	34,12	31.730,40	34,12	31.730,40	34,12	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.676.650,00	4.944.350,00	4.266.626,50	86,29	4.266.626,50	86,29	4.157.203,72	84,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.266.626,50	4.266.626,50	4.157.203,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.266.626,50	4.266.626,50	4.157.203,72

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.275.950,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	990.676,14	990.676,14	881.253,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,54	19,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.275.950,36	4.266.626,50	990.676,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.676,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.450.000,00	1.975.305,66	2.148.782,23	108,78
Proveniente da União	1.100.000,00	1.595.305,66	1.125.426,10	70,55
Proveniente dos Estados	350.000,00	380.000,00	1.023.356,13	269,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	4.630,10	105.288,90	2.274,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.450.000,00	1.979.935,76	2.254.071,13	113,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.336.300,00	2.316.798,19	1.811.969,50	78,21	1.811.969,50	78,21	1.459.505,46	63,00	0,00
Despesas Correntes	986.300,00	1.632.142,27	1.381.557,65	84,65	1.381.557,65	84,65	1.354.093,61	82,96	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	684.655,92	430.411,85	62,87	430.411,85	62,87	105.411,85	15,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.500,00	16.500,00	14.609,33	88,54	14.609,33	88,54	14.609,33	88,54	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	14.609,33	88,54	14.609,33	88,54	14.609,33	88,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.600,00	28.600,00	14.300,00	50,00	14.300,00	50,00	14.300,00	50,00	0,00
Despesas Correntes	28.600,00	28.600,00	14.300,00	50,00	14.300,00	50,00	14.300,00	50,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.381.400,00	2.361.898,19	1.840.878,83	77,94	1.840.878,83	77,94	1.488.414,79	63,02	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.870.950,00	7.118.648,19	6.046.865,60	84,94	6.046.865,60	84,94	5.584.978,78	78,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	60.500,00	60.500,00	14.609,33	24,15	14.609,33	24,15	14.609,33	24,15	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	126.600,00	127.100,00	46.030,40	36,22	46.030,40	36,22	46.030,40	36,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.058.050,00	7.306.248,19	6.107.505,33	83,59	6.107.505,33	83,59	5.645.618,51	77,27	0,00
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***					***TIAGO CUSTIN NESI***			
Prefeita Municipal	Contador					Controlador Interno			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:38193E42

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	24.340.957,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:213D88E5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - RREO - 6ºBIM.2023

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	37.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	42.891.293,10
Receitas Realizadas	33.788.156,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.142.147,07
Dotação Inicial	37.700.000,00
Créditos Adicionais	7.001.724,51
Dotação Atualizada	44.701.724,51
Despesas Empenhadas	28.037.698,73
Despesas Liquidadas	28.037.698,73
Despesas Pagas	26.721.670,93
Superávit Orçamentário	5.750.457,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.037.698,73
Despesas Liquidadas	28.037.698,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.340.957,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.990.957,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.990.957,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		6.061.379,52	0,00 %
Resultado Primário	(1.012.072,40)		5.903.720,61	(583,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	421.108,52	19.506,03	218.721,22	182.881,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	421.108,52	19.506,03	218.721,22	182.881,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.903.311,77	25% / 18%	29,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.517.982,40	70%	99,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.000.000,00	720.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.398.276,73	9.324.167,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	321.509,60	64.240,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.266.626,50	15%	19,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:326D059C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR		
Termo de Julgamento de Recursos do Pregão		
Pregão Nº 00075/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)		
Às 14:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00075/2023, referente ao Processo nº 1112, a Autoridade Competente, Sr(a) MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado do Julgamento de Recursos.		
**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão no termo de adjudicação.		
Resultado do Julgamento de Recursos		
Item: 1		
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado		
Descrição Complementar: AUXILIO FUNERAL ADULTO para pessoas até 90 kg, contendo urna de madeira, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de parreira, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimenta (kit masculino; 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas intimas e 01 par de meia. Se feminino: 01 vel, manto, peças intimas), conjunto feminino; Ornamentação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização, aspiração dentro das normas da vigilância sanitárias, velório, translado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$3.690,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: SANTA FE SERVICOS FUNERARIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 410,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	25/01/2024 13:59:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SANTA FE SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.840.183/0002- 03, Melhor lance: R$ 410,0000
Item: 2		
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado		
Descrição Complementar: AUXILIO FUNERAL ADULTO GG para pessoas ACIMA de 90 Kg (tamanho alta/gorda), contendo urna de madeira, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de parreira, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimenta (kit masculino; 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas intimas e 01 par de meia. Se feminino: 01 manto, 01 vel, conjunto feminino, peças intimas. Ornamentação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização, aspiração dentro das normas da vigilância sanitárias, velório, translado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$4.780,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: SANTA FE SERVICOS FUNERARIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 405,0000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	25/01/2024 13:59:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SANTA FE SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.840.183/0002- 03, Melhor lance: R$ 405,0000
Item: 3		
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado		
Descrição Complementar: AUXILIO FUNERAL INFANTIL CRIANÇA até 100 cm contendo urna de madeira branca, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de parreira, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimenta (kit masculino; 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas intimas e 01 par de meia. Se feminino: 01 manto, peças intimas). Ornamentação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização, aspiração dentro das normas da vigilância sanitárias, velório, translado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$2.476,6600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: SANTA FE SERVICOS FUNERARIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 420,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	25/01/2024 14:00:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SANTA FE SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.840.183/0002- 03, Melhor lance: R$ 420,0000
Item: 4		
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado		
Descrição Complementar: TRANSLADO FORA DO MUNICIPIO VALOR DO KM RODADO PARA TRANSLADADO DE CORPO DE USUÁRIOS FORA DO MUNICÍPIO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,8300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: SANTA FE SERVICOS FUNERARIOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,5500 **e a quantidade de** 5.000 **UNIDADE** .		
Visualizar Recurso do Item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	25/01/2024 14:00:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SANTA FE SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.840.183/0002- 03, Melhor lance: R$ 1,5500
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:761CD387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2606, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº "1430/2011".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme o artigo 50 § 1º da Lei Municipal nº 1430/2011.

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
75493/1	Evelize Domingues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-B	**I-I-3-B**
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-B	**I-I-3-B**
80268/1	Geisiele da Silva Gonçalves Brustolin	Atendente Infantil	II-I-1-B	**II-I-4-B**
74462/1	Gislene Henrique Pereira	Atendente Infantil	II-I-1-B	**II-I-4-B**
75612/1	Israel da Costa Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-B	**I-I-2-B**
80888/1	Larissa Lariane Nunes Pereira	Técnico em Segurança do Trabalho	III-I-1-B	**III-I-3-B**
52230/1	Maria de Jesus De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-C	**I-I-3-C**
100484/1	Reinaldo Pereira	Educador Social	III-I-1-B	**III-I-3-B**
100507/1	Roberta De Oliveira D' Amato	Técnico Administrativo	III-I-1-B	**III-I-4-B**
100589/1	Sandro Sartori	Técnico Administrativo	III-I-1-B	**III-I-3-B**
82414/1	Schaiane Fernandes da Silva	Atendente Infantil	II-I-1-B	**II-I-4-B**
82970/2	Sergio dos Santos	Fiscal de Obras e Posturas	II-III-1-B	**II-III-3-B**
77984/1	Silmara Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-B	**I-I-3-B**
100516/1	Victoria Steffani Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-B	**I-I-3-B**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8B89032

GABINETE
DECRETO Nº 2607, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Enquadramento vertical dos Servidores Públicos do *Grupo Fisco-Contábil da Administração Pública Municipal*, regidos pela Lei Municipal nº "2519/2023".

CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Lei Municipal nº 2519/2023 a partir de 1º de janeiro de 2024, a qual reestruturou o Plano de Carreira do Grupo Fisco-Contábil da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a referida Lei, em seu art. 19, § 1º, prevê a reordenação dos níveis de progressões verticais do Grupo Fisco-contábil, sendo conclusão de curso de graduação, requisito para o enquadramento no nível 2, conclusão do curso de especialização para o enquadramento no nível 3 e conclusão do curso de mestrado para o enquadramento no nível 4 da tabela de progressões funcionais, para os servidores ocupantes dos cargos de Técnico em Contabilidade e Fiscal de TributosMunicipais;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido dispositivo em seu art. 19, § 2º, prevê que para o enquadramento no nível 2 da tabela de progressões funcionais verticais, para os servidores ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Contador e Economista deverão ter concluído curso de pós-graduação a nível deespecialização, para o nível 3, deverão ter concluído curso de mestrado, e para o nível 4 deverão ter concluído curso de doutorado;

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Enquadra verticalmente, os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Verticais conforme o artigo 17 da Lei Municipal nº 2519/2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
100407/1	Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Municipal	VII-I-2-B
76406/1	Alessandro Koiti Ymai	Economista	VII-I-2-B
59242/2	Bernardo Antonio Orzenn Waess	Contador	VII-I-1-B
101235/1	Dyego Marko Tavares Gomes Cavalcanti da Silva	Fiscal de Tributos Municipais	VII-III-1-A
72990/2	Ivo Mendes Junior	Técnico em Contabilidade	VII-II-1-B
75426/1	Izabel Cristina Cordeiro Pereira	Contador	VII-I-1-B
82031/1	Joao Batista Martins	Técnico em Contabilidade	VII-II-3-A
82678/4	Juliano Lipinski	Auditor Fiscal da Receita Municipal	VII-I-1-B
82988/1	Karyne Emanuelle Zys da Silva	Contador	VII-I-1-B
100470/1	Katia Maria Bonfim de Almeida	Auditor Fiscal da Receita Municipal	VII-I-1-B
83232/1	Luigi Giovani de Paula	Auditor Fiscal da Receita Municipal	VII-I-1-B
72672/1	Maycon Domingues Militao	Contador	VII-I-2-B
75965/4	Rafael Honorato dos Santos	Contador	VII-I-2-B
74284/1	Renato Quadros dos Santos	Contador	VII-I-1-B
4707/1	Rosane De Jesus Ferreira Da Silva	Técnico em Contabilidade	VII-II-3-J

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B92C8FF8

GABINETE
DECRETO Nº 2602/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 443.972,90 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 443.972,90 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.004.0008.0241.0107.2021	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.972,90	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	3339093000000000000	Indenizações e restituições	350.000,00	00303
13.001.0006.0182.0113.2035	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 443.972,90 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0241.0107.2022	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	43.972,90	00000
12.001.0010.0302.0112.1006	3449051000000000000	Obras e instalações	350.000,00	00303
13.001.0006.0182.0113.2035	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de janeiro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:24F41466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 3º QUAD 2023 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.498.869,29	24.541.569,63	24.368.592,89	25.972.626,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.589.802,72	3.632.503,06	3.459.526,32	5.063.559,62
Empréstimos	450.000,00	640.000,00	640.000,00	1.357.534,00
Interna	450.000,00	640.000,00	640.000,00	1.357.534,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Internos	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.139.802,72	2.992.503,06	2.819.526,32	2.706.025,62
De Tributos	636.783,95	606.538,23	575.558,96	529.501,81
De Contribuições Previdencíarias	1.756.772,29	1.684.882,60	1.591.273,23	1.524.120,25
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	746.246,48	701.082,23	652.694,13	652.403,56
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	20.909.066,57	20.909.066,57	20.909.066,57	20.909.066,57

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.323.315,50	11.821.682,13	4.392.940,26	8.449.722,74
Disponibilidade de Caixa[1]	13.323.315,50	11.821.682,13	4.392.940,26	8.458.035,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.591.023,98	21.166.956,80	15.546.201,94	19.477.704,53
(–) Restos a Pagar Processados	8.880.608,46	4.816.665,97	6.526.568,11	6.237.631,61
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.387.100,02	4.528.608,70	4.626.693,57	4.782.037,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-8.312,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	11.175.553,79	12.719.887,50	19.975.652,63	17.522.903,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.146.638,47	71.680.887,93	75.792.553,87	85.346.900,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.264.320,00	834.320,00	850.000,00	4.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	67.882.318,47	70.846.567,93	74.942.553,87	81.326.900,67
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	36,09	34,64	32,52	31,94
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	16,46	17,95	26,65	21,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	81.458.782,16	85.015.881,52	89.931.064,64	97.592.280,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	73.312.903,95	76.514.293,36	80.937.958,18	87.833.052,72
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.942.807,56	417.161,89	416.479,00	1.752.797,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 09h e 25m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:3C361CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

MUNICÍPIO DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL Nº 04 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A divulgação dos DEFERIMENTOS e demais situações dos Requerimentos para concessão de licença especial, prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses aos professores abaixo relacionados, que fizeram abertura de processo até a data de **26 de janeiro de 2024, até às 12h00min.**

Nº	**Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM** **Processo** **Unidade Escolar**	**Matrícula**	**F.I.** **no período**	**Período Aquisitivo**	**Usufruto**	**RESULTADO**
01	**ROSIANE COMUNELLO**	87291	0	11/08/1998 a 11/08/2003	01/02/2024 a 01/05/2024	**DEFERIDO** **Professor I**

	Processo 6901 de 22/12/2023 EM Escola Dulce Seroa da Motta Cherobim				Período vespertino	
02	**SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO** Processo 03 de 03/01/2024 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1223	0	01/08/2016 a 01/08/2021	05/04/2024 a 05/07/2024 Período vespertino	**DEFERIDO** **Professor I**
03	**FERNANDA BARBOSA DE FREITAS** Processo 58 de 05/01/2024 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1002	0	01/10/2015 a 01/10/2020	20/09/2024 a 20/12/2024 Período vespertino	**DEFERIDO** **Professor I**
04	**MÔNICA PRISCILA LACERDA DA SILVA** Processo nº 173 de 23/01/2024 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1166	0	11/02/2016 a 11/02/2021	15/02/2024 a 15/05/2024 Período vespertino	**DEFERIDO** **Professor I**
05	**MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER** Processo nº 559 de 26/01/2024 (11h26) Escola Municipal Rural de Canhembora	1012	0	01/10/2025 a 01/10/2020	26/07/2024 a 26/10/2024 Período matutino	**DEFERIDO** **Professor I**
06	**MARCO ANTÔNIO RODRIGUES LEITE** Processo nº 561 de 26/01/2024 (11h30) Escola Municipal Rural Elias Abrahão	1428	0	12/09/2018 a 12/09/2023	05/02/2024 a 05/05/2024 Período matutino	**DEFERIDO** **Professor I**
07	**DANIELE VANESSA MURARO** Processo nº 563 de 26/01/2024 (13h07) Ordem de Serviço Escola Municipal Profª Desauda Bosco da Costa Pinto	1398	0	15/05/2018 a 15/05/2023	16/05/2024 a 16/08/2024 Período vespertino	**DEFERIDO** **Professor I**

LEGENDA: F.I.: Faltas Injustificadas.

2. O período aquisitivo corresponde à data de admissão e não acumula tempo e valores pecuniários.

2.1 Não tendo o Requerente completado os cinco anos laborais do período aquisitivo, e a partir da concessão da licença especial, prêmio por assiduidade, venha a ter cinco faltas injustificadas até a data de usufruto, terá a licença revogada.

3. O período de usufruto corresponde ao de vigência da Lei Complementar 30/2015 e não acumula tempo e valores pecuniários.

3.1 O período de usufruto não se confunde com o período aquisitivo.

4. Havendo incorreções constatadas pelo Requerente, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção, indicando o erro detectado e a correção a ser feita, mediante recurso a ser interposto no dia 30 de janeiro de 2024, via site do município, PROTOCOLO ONLINE, situado no endereço eletrônico http://www.morretes.pr.gov.br.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 29 de janeiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:93A6C016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024

de 26 de janeiro de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatas abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de fevereiro de 2024, às13h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR(20 horas).

Nome dos candidatos	Classificação
ROSELI DOS SANTOS VIEIRA	16ª
DANIELLE MAIA DE ASSIS MATOS	17ª
MICHELLI APARECIDA DA SILVA LOPES	18ª
ROSANA SILVA GONÇALVES	19ª
FERNANDA BITTENCOURTDE SOUZA	20ª
IRAY PEREIRA DOS SANTOS ORTEGA	21ª
MARTA GRACIELE DE ALMEIDA	22ª
JULIANA GODOI KAZAKEVICH FANTIN	23ª
JHONATAN ALEX CARDOSO TONÁCIO	24º
IVONE CORA	25ª
MARIA APARECIDA FERREIRA VIANA	26ª
MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOSSAVARO	27ª
GLORIA LEANDRO FRANCISCO LEITE	28ª
GREZIELA FREDIANE SCHUEROFF	29ª
ILZA CAMARGO DOS SANTOS	30ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Carolina Luna Baptista Pinto (14ª), e, dos términos dos contratos de trabalho de: Ariany Monteiro da Silva Santos, Claudete Urbanski, Claudimar Jean dos Santos, Eunice Aparecida Mendes de Oliveira, Fernanda Raiany Rezende, Gessica Zanutini Conte Carnicieri, LeidianeCalderan de Andrade, Maria Aline de Lima Gouveia Rocha, Maria Aparecida dos Santos Lossavaro, Maria Aparecida Ferreira, Maura Trevisan, Natalia Fernanda Santana Lopes, Patricia Alini Ferreira Perez e Rosana Silva Gonçalves.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,26 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:59C15BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2024

de 26de janeiro de 2024

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de fevereiro de 2024, às 14h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-seao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome da candidata	Classificação
SANDRA REGINA DE SOUZA FIGUEIREDO	31ª
DIOGINA CAMPOS MORAIS	32ª
SIRLENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	33ª
FABIANA PIRES DA SILVA	34ª
ANGELITA LIMANUSQUE	35ª
VEIVILA DENISE DO NASCIMENTO	36ª
NILDA DAVI	37ª
DANIELA ARAUJO DA SILVA GOMES	38ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f)Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Zuleide Monteiro Teles (30ª), do falecimento de Silvana Alves Sena Carlowiski, e, dos términos dos contratos de trabalho de: Genair de Oliveira Farina de Andrade, Marieli Cardoso Alves, Neide Maria Todon da Silva, Rosana Rodrigues dos Santos, Rosineide da Silva Araujo e de Vera Lucia Pereira Mori.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,26 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:15894E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024

de 26 de janeirode 2024

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar ascandidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julhode 2021, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de fevereirode 2024, às15h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público dePROFESSOR DE ARTE.

Nome das candidatas	Classificação
SANDRA REGINA BUZUTI	1ª
INDIANARA FONSECA DE SOUZA CRUZ	2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dostérminos dos contratos de trabalho de Elidiane Santana Merotti e de RoniseManettiCedaro.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,26 de janeirode 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6D0F753A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 68-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 120 /2023

b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 29/01/2024

d) Objeto Homologado : EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu/PR

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	COMPRESSOR 175LBS 5HP CMAV 20/200, 110/220V	Motomil	Ud	1,000	5.228,0000	5.228,00
6	MOTOSSERRA GASOLINA-12-VSL 250 25CC 09CV, CORRENTE	Nakan 30Cm	Ud	2,000	729,9500	1.459,90
7	MOTOSSERRA GASOLINA-18 VSL 550 + JOGO DE CHAVE	Nakan 30cm	Ud	2,000	790,0000	1.580,00

9	ROÇADEIRA MODELO 131R 32,6 CC=1,21 CV	FortGPro	Ud	2,000	659,9000	1.319,80
11	PULVERIZADOR 18L BATERIA 2 EM 1	Nagano 18L	Ud	3,000	358,0000	1.074,00
15	ARADO UNIDIRECIONAL TF338 PARA MOTOCULTIVADOR	Husqvarna	Ud	2,000	529,9000	1.059,80
25	GERADOR DE ENERGIA TENSÃO NOMINAL 110/220V POTÊNCIA	Nagano	Ud	1,000	4.090,0000	4.090,00
Total:						15.811,50
Fornecedor						
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
12	CARRINHO MÃO BRANCO65L CAÇAMBA EXTRAFORTE ,PNEU	PLASMAR	Ud	3,000	280,0000	840,00
13	ENXADA LARGA 2,5 145CM C/CABO DE MADEIRA	MAX	Ud	3,000	49,0000	147,00
20	PÁ QUADRADA C/CABO DE MADEIRA 1,20CM	RAMADA	Ud	3,000	42,5000	127,50
21	PICARETA C/CABO DE MADEIRA 90CM	TEKFUND	Ud	3,000	63,5000	190,50
23	CAIXA DE FERRAMENTAS METÁLICA COR AZUL 03 GAVETAS	FERCAR	Ud	1,000	150,0000	150,00
Total:						1.455,00
Fornecedor						
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
19	MOTOCULTIVADOR TF338 03 MARCHAS	toyama	Ud	2,000	2.772,0000	5.544,00
Total:						5.544,00
Fornecedor						
O.C.O PARTICIPACOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	PERFURADOR SOLO A GASOLINA ED52 200MM, BROCA 200/800	matsuyma	Ud	2,000	999,9000	1.999,80
Total:						1.999,80
Fornecedor						
BIDDEN COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	LAVADORA ALTA PRESSÃO JACTO J7000 PLUS PROFISSIONAL	Toyama	Ud	1,000	1.962,9900	1.962,99
Total:						1.962,99
Fornecedor						
MOROZINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	CINTO DUPLO ROÇADEIRA BALANCE 55 COR PRETA (TODAS AS	VULCAN	Ud	3,000	61,0000	183,00
14	ENXADÃO LARGO C/CABO DE MADEIRA 2,5 130CM	TRAMONTIN	Ud	3,000	39,0000	117,00
22	SOPRADOR GASOLINA 125B 02 CM³	INTECH	Ud	2,000	716,1700	1.432,34
24	JOGO CHAVE COMBINADA 6X32MM COM 24 PEÇAS	MAYLE	Ud	2,000	267,4200	534,84
Total:						2.267,18
Paiçandu, 29/01/2024						
ISMAEL BATISTA						
Prefeito						

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:A39A08A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 01/2023**, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual tramitou no âmbito do Processo Administrativo n.º 18184/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada na elaboração de projetos por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: BORGES & ABDEL HADI LTDA

CNPJ/MF: 36.209.957/0001-90

COTA PRINCIPAL						
LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51906	Projeto de Terraplenagem	Km	50	R$ 592,14	R$ 29.607,00
2	51907	Projeto Geométrico	Km	50	R$ 2.081,47	R$ 104.073,50
3	51908	Projeto de Drenagem	Km	50	R$ 824,26	R$ 41.213,00
4	51909	Projeto de Pavimentação Flexível (CBUQ) ou Rígida (concreto), com estudo de Tráfego, ensaio CBR e Sondagens conforme as normas brasileiras da ABNT, aprovados de CEF.	Km	50	R$ 1.409,40	R$ 70.470,00
5	51910	Projeto de Sinalização viária completa	Km	50	R$ 899,19	R$ 44.959,50
6	51922	Projeto de Restauração / Reabilitação de Pavimentos. CBUQ/Whitetopping.	Km	50	R$ 693,54	R$ 34.677,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 325.000,00						

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Após o recebimento da nota de empenho, a contratada deverá iniciar a prestação de serviço imediatamente conforme solicitado.

2.2. Para execução do objeto deverão ser observadas as disposições constantes no Anexo 01 do edital.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em *24/10/2023*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores vinculados à pasta requerente, quais sejam Apio Conti Ricci (titular) e Amanda Gorte Nolevaiko (suplente), ambos designados por meio do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

CPF/MF n.° 099.081.389-44

(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Borges & Abdel Hadi LTDA

CNPJ/MF n.º 36.209.957/0001-90

SAMI IBRAHIM ISA ABDEL HADI

CPF/MF n.º 555.408.729-91

Contratada

CONTRATANTE

Testemunhas:

_____

Apio Conti Ricci

R.G nº 16.529.575-7

Fiscal Titular

_____

Amanda Gorte Nolevaiko

R.G n.º 12.709.410-1

Fiscal Suplente

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1

Classificação	Fornecedor:	Valor Total do Lote
2º	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA/ CNPJ: 43.579.755/0001-03	R$ 350.000,00
3º	ALIANÇA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA/ CNPJ: 15.459.759/0001-04	R$ 358.000,00
4º	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA/CNPJ: 33.835.845/0001-56	R$ 358.000,99
5º	PLANOS ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 19.066.579/0001-13	R$ 375.000,00
6º	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME/CNPJ: 11.519.548/0001-69	R$ 397.999,00
7º	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 11.504.898/0001-51	R$ 418.900,00
8º	CRIOU ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 45.392.590/0001-83	R$ 650.470,00

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:01236879

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 01/2023**, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual tramitou no âmbito do Processo Administrativo n.º 18184/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada na elaboração de projetos por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 19.780.730/0001-80

COTA PRINCIPAL						
LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51919	Projeto de Iluminação Pública	Km	50	R$ 1.968,00	R$ 98.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 98.400,00						

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Após o recebimento da nota de empenho, a contratada deverá iniciar a prestação de serviço imediatamente conforme solicitado.

2.2. Para execução do objeto deverão ser observadas as disposições constantes no Anexo 01 do edital.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em *24/10/2023*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores vinculados à pasta requerente, quais sejam Apio Conti Ricci (titular) e Amanda Gorte Nolevaiko (suplente), ambos designados por meio do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

CPF/MF n.° 099.081.389-44

(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Sigma Projetos E Treinamentos LTDA

CNPJ/MF n.º 19.780.730/0001-80

ANTÔNIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS

CPF/MF n.º 884.756.890-00

Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____

Apio Conti Ricci

R.G nº 16.529.575-7

Fiscal Titular

Amanda Gorte Nolevaiko

R.G n.º 12.709.410-1

Fiscal Suplente

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 2

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
2º	PLANOS ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 19.066.579/0001-13	R$ 1.989,00	R$ 99.450,00
3º	CRIOU ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 45.392.590/0001-83	R$ 3.499,00	R$ 174.950,00
4º	KOLF ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 07.555.412/0001-37	R$ 3.500,00	R$ 175.000,00
5º	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA/ CNPJ: 43.579.755/0001-03	R$ 3.500,00	R$ 175.000,00
6º	ALIANÇA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA/ CNPJ: 15.459.759/0001-04	R$ 3.500,00	R$ 175.000,00
7º	SFELTRIN E CIA LTDA/ CNPJ: 10.962.296/0001-85	R$ 3.500,00	R$ 175.000,00
8º	CSA PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS/CNPJ: 10.962.296/0001-85	R$ 3.500,00	R$ 175.000,00

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:5FDD791F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 01/2023**, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual tramitou no âmbito do Processo Administrativo n.º 18184/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada na elaboração de projetos por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: PLANOS ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF: 19.066.579/0001-13

COTA PRINCIPAL						
LOTE 03						
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60877	Projeto Estrutural de Ponte/Viaduto **(vão superior a 32m),** incluindo Sondagens, Estudos Topográficos, licença ambiental, orçamento e hidrológicos (quando necessários)	M2	1.000	R$ 185,00	R$ 185.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 185.000,00						

COTA PRINCIPAL						
LOTE 04						
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51921	Projeto de Desapropriação	M2	50.000	R$ 1,50	R$ 75.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R$ 75.000,00						

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Após o recebimento da nota de empenho, a contratada deverá iniciar a prestação de serviço imediatamente conforme solicitado.

2.2. Para execução do objeto deverão ser observadas as disposições constantes no Anexo 01 do edital.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em *28/11/2023*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores vinculados à pasta requerente, quais sejam Apio Conti Ricci (titular) e Amanda Gorte Nolevaiko (suplente), ambos designados por meio do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

CPF/MF n.° 099.081.389-44

(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Planos Engenharia Ltda CNPJ/MF n.º 19.066.579/0001-13

ANA BEATRIZ BARBOSA VINCI LIMA

CPF/MF n.º 292.914.468-82

Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____

Apio Conti Ricci

R.G nº 16.529.575-7

Fiscal Titular

_____

Amanda Gorte Nolevaiko

R.G n.º 12.709.410-1

Fiscal Suplente

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 3

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
2º	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 11.504.898/0001-51	R$ 249,99	R$ 249.990,00
3º	CRIOU ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 45.392.590/0001-83	R$ 274,00	R$ 274.000,00
4º	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA/ CNPJ: 43.579.755/0001-03	R$ 275,00	R$ 275.000,00

LOTE 4

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
2º	MN SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 23.880.851/0001-71	R$ 1,73	R$ 86.500,00
3º	CRIOU ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 45.392.590/0001-83	R$ 2,49	R$ 124.500,00
4º	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA/ CNPJ: 43.579.755/0001-03	R$ 2,50	R$ 125.000,00

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:321CDE31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 01/2023**, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual tramitou no âmbito do Processo Administrativo n.º 18184/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada na elaboração de projetos por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CSA PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/MF: 49.153.495/0001-88

COTA RESERVADA **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME /EPP** **(Art. 48, I, LC 123/06)**						
LOTE 05						
ITEM	**CÓDIGO**	**PRODUTO/DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOT TOTAL**
1	51920	Projeto Estrutural de Estabilização de Taludes – Muro de Arrimo/Gibão/ Cortina Atirantada	M2	500	R$ 38,50	R$ 19.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R$19.250,00						

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Após o recebimento da nota de empenho, a contratada deverá iniciar a prestação de serviço imediatamente conforme solicitado.

2.2. Para execução do objeto deverão ser observadas as disposições constantes no Anexo 01 do edital.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em *24/10/2023*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores vinculados à pasta requerente, quais sejam Apio Conti Ricci (titular) e Amanda Gorte Nolevaiko (suplente), ambos designados por meio do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

CPF/MF n.° 099.081.389-44

(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

CSA Projetos Obras E Serviços LTDA-ME

CNPJ/MF n.º 49.153.495/0001-88

CHRYSTHIAN SANTIAGO DE ARAUJO

CPF/MF n.º 069.125.147-90

Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____

Apio Conti Ricci

R.G nº 16.529.575-7

Fiscal Titular

_____

Amanda Gorte Nolevaiko

R.G n.º 12.709.410-1

Fiscal Suplente

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 5

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
2º	BORGES & ABDEL HADI LTDA/36.209.957/0001-90	R$ 44,00	R$ 22.000,00
3º	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA/CNPJ: 33.835.845/0001-56	R$ 46,99	R$ 23.495,00
4º	PLANOS ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 19.066.579/0001-13	R$ 58,00	R$ 29.000,00
5º	CRIOU ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 45.392.590/0001-83	R$ 69.50	R$ 34.750,00
6º	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA/ CNPJ: 43.579.755/0001-03	R$ 70,00	R$ 35.000,00

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:4B693E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 010/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 46/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Pregão Nº 010/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 46/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 34/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 29/01/2024 ate 03/04/2024 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 35, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 48, do Contrato Administrativo n. 34/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
35	1	35545	RODO COM ESPUMA GRANDE E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	25,00	13,15	328,75
37	1	35544	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE PALSTICO COM 40CM. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPESA	UND	15,00	12,15	182,25
39	1	35549	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, OU SIMILAR.	UND	21,00	13,59	285,39
40	1	35550	SABÃO EM PÓ 800 G SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100,00	12,00	1.200,00
42	1	16667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	62,00	12,80	793,60
43	1	16668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	62,00	12,80	793,60
44	1	16669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	62,00	12,80	793,60
48	1	35564	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTIICADO COM 140 CM DE ALTURA	UND	25,00	16,43	410,75
TOTAL							4.787,94

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/01/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	SIMONE RADELINSKI 06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FE26331D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 010/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº46/2023 33/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Pregão Nº 010/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº46/2023 33/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, Palmital/PR inscrita no sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 33/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 4, 7, 11, 12, 16, 20, 26, 28, do Contrato Administrativo n. 33/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	35492	AGUA SANITARIA 5 LT 1° QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 5 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	LT	98,00	14,44	1.415,12
4	1	35493	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LITROS AMACIANTE DE TECIDOS, LÍQUIDO, ASPECTO VISCOSO, COM AROMA CARACTERÍSTICO EM FUNÇÃO DA FRAGRÂNCIA, À BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). MARCA REFERÊNCIA: YPE, BABY SOFT E QBOA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LT	74,00	7,74	572,76
7	1	35500	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX	UND	7,00	72,20	505,40
11	1	35510	DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%.), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE	LT	125,00	8,98	1.122,50
12	1	35512	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE;	UND	1.000,00	3,07	3.070,00

			FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.				
16	1	35517	FLANELA AM AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 38X58 CM 100% ALGODÃO	UND	30,00	5,73	171,90
20	1	35532	LUVA NITRITEX TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	25,00	12,40	310,00
26	1	35539	PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 64 CM, LARGURA MÍNIMA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO XADREZ, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	UND	25,00	8,93	223,25
28	1	35579	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MT	FARDO	20,00	90,45	1.809,00
TOTAL							9.199,93

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/01/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS

Daniel Padilha de Jesus,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	SIMONE RADELINSKI 06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:341B85E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(1.547.004,53)**	**39,34**	**107.011,62**	**17.903,09**	**(48.714,81)**	**(1.623.243,77)**	**281.433,26**	**0,00**	**(1.904.677,03)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.058.959,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**152.878,43**	**1.906.081,18**	**0,00**	**0,00**	**1.906.081,18**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	2.058.959,61	0,00	0,00	0,00	152.878,43	1.906.081,18	0,00	0,00	1.906.081,18
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**511.955,08**	**39,34**	**107.011,62**	**17.903,09**	**104.163,62**	**282.837,41**	**281.433,26**	**0,00**	**1.404,15**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 15:04:07.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									
FABIO DOS SANTOS – Presidente									
ROMULO REINALDO GOMES PEREIRA – Controlador									
OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO – Assessor Administrativo e Financeiro									
DULCE MARA NUNHEZ DIAS – Contadora									

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:1D0CA589

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DESPESA COM PESSOAL SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	951.676.766,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	949.836.766,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	942.905.702,01	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.701.168,70	1,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.574.342,12	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	53.745.625,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.916.907,91	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DívidaConsolidada Líquida	17.887.038,12	1,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.139.804.119,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	208.964.088,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	151.973.882,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	66.488.573,62	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:49:24.		
NOTA:		

FABIO DOS SANTOS –

Presidente

ROMULO REINALDO GOMES PEREIRA –

Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:FC128DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade: 3037,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			924.204.131,74
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			495.469.995,50
319000000000000000	Aplicações diretas		448.203.102,79	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	27.020.484,22		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	9.997.446,21		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	11.442.682,64		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	375.665.962,06		
319013000000000000	Contribuições patronais	10.591.605,17		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.906.497,54		
319091000000000000	Sentenças judiciais	41.819,24		
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1.085,23		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.535.520,48		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.266.892,71	
319113000000000000	Contribuições patronais	47.266.892,71		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			19.729.383,44
329000000000000000	Aplicações diretas		19.729.383,44	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	19.729.383,44		
330000000000000000	Outras despesas correntes			409.004.752,80
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		32.346,94	
333093000000000000	Indenizações e restituições	32.346,94		

335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		34.863.859,21	
335041000000000000	Contribuições	4.639.098,68		
335043000000000000	Subvenções sociais	7.213.742,36		
335085000000000000	Contrato de gestão	23.011.018,17		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		8.824.211,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	8.824.211,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		2.165.904,12	
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.100.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.904,12		
339000000000000000	Aplicações diretas		363.118.431,53	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16.382.866,44		
339014000000000000	Diárias - civil	601.851,81		
339030000000000000	Material de consumo	43.735.404,95		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	314.905,06		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.285.875,86		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.968.692,02		
339035000000000000	Serviços de consultoria	107.630,20		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.881.307,05		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	204.116.311,62		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11.490.627,29		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	52.682.409,02		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.276.345,18		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.775.436,55		
339049000000000000	Auxílio-transporte	84.487,42		
339091000000000000	Sentenças judiciais	4.509.818,07		
339093000000000000	Indenizações e restituições	904.462,99		
400000000000000000	Despesas de capital			103.206.573,94
440000000000000000	Investimentos			71.664.341,49
449000000000000000	Aplicações diretas		71.664.341,49	
449051000000000000	Obras e instalações	51.737.517,71		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.617.683,37		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	12.309.140,41		
460000000000000000	Amortização da dívida			31.542.232,45
469000000000000000	Aplicações diretas		31.542.232,45	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	20.500.293,89		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
469091000000000000	Sentenças judiciais	11.041.938,56		
			Total	1.027.410.705,68
Data de Emissão: 26/01/2024				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A575D650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Listar Contas Analiticas: Não				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			1.027.983.624,36
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		487.285.437,70	
111000000000000000	Impostos	438.166.952,19		
112000000000000000	Taxas	49.118.485,51		
120000000000000000	Contribuições		13.869.977,75	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	13.869.977,75		
130000000000000000	Receita patrimonial		31.669.653,37	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	1.367.164,31		
132000000000000000	Valores mobiliários	21.802.489,06		
136000000000000000	Cessão de direitos	8.500.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		480.976.527,22	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	183.669.943,17		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	202.792.183,67		
174000000000000000	Transferências de instituições privadas	367.978,71		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	93.434.054,57		
179000000000000000	Demais transferências correntes	712.367,10		
190000000000000000	Outras receitas correntes		14.182.028,32	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	4.065.231,41		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	7.293.087,54		
193000000000000000	Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	288,95		
199000000000000000	Demais receitas correntes	2.823.420,42		
200000000000000000	Receitas de capital			37.088.981,06
210000000000000000	Operações de crédito		27.411.846,35	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	27.411.846,35		
220000000000000000	Alienação de bens		9.677.134,71	
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	9.677.134,71		
700000000000000000	Receitas correntes			569.148,07
730000000000000000	Receita patrimonial		452.154,71	
731000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	452.154,71		
790000000000000000	Outras receitas correntes		116.993,36	
791000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	10.352,47		
792000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	106.640,89		
910000000000000000	Receitas correntes			(76.306.858,35)
911000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(14.683.521,13)	
911100000000000000	Impostos	(2.101.720,75)		

9112000000000000000	Taxas	(12.581.800,38)		
9120000000000000000	Contribuições		(4.320,36)	
9124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(4.320,36)		
9130000000000000000	Receita patrimonial		(169,79)	
9131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(169,79)		
9170000000000000000	Transferências correntes		(61.609.774,05)	
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(25.647.952,43)		
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(35.961.821,62)		
9190000000000000000	Outras receitas correntes		(9.073,02)	
9199000000000000000	Demais receitas correntes	(9.073,02)		
Total				989.334.895,14
Data de Emissão: 26/01/2024				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EB97CA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÒRGÃO E UNIDADE DE TRABALHO

Execução Orçamentária
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

02 - Secretaria Municipal de Governo

001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			7.815.845,79	7.815.845,79
04.122	Administracao Geral			7.815.845,79	7.815.845,79
04.122.0002	Gestão Administrativa			7.815.845,79	7.815.845,79
04.122.0002.2002	Gabinete do Secretário.			7.815.845,79	7.815.845,79
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**7.815.845,79**	**7.815.845,79**

002 - Unidade de Gerenciamento de Programas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.648.197,88	1.648.197,88
04.122	Administracao Geral			1.648.197,88	1.648.197,88
04.122.0002	Gestão Administrativa			1.648.197,88	1.648.197,88
04.122.0002.2003	Unidade de Gerenciamento de Programas			1.648.197,88	1.648.197,88
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.648.197,88**	**1.648.197,88**

003 - Ouvidoria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania			12.859,37	12.859,37
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			12.859,37	12.859,37
14.422.0003	Espaço do Cidadão			12.859,37	12.859,37
14.422.0003.2004	Ouvidoria Geral do Município.			12.859,37	12.859,37
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**12.859,37**	**12.859,37**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**9.476.903,04**	**9.476.903,04**

03 - Gabinete do Vice-prefeito

001 - Gabinete do Vice-prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			317.593,12	317.593,12
04.122	Administracao Geral			317.593,12	317.593,12
04.122.0002	Gestão Administrativa			317.593,12	317.593,12
04.122.0002.2010	Administração do Gabinete do Vice Prefeito.			317.593,12	317.593,12
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**317.593,12**	**317.593,12**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**317.593,12**	**317.593,12**

04 - Controladoria Geral do Município

001 - Controladoria Geral

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.250.330,22	1.250.330,22
04.124	Controle Interno			1.250.330,22	1.250.330,22
04.124.0002	Gestão Administrativa			1.250.330,22	1.250.330,22
04.124.0002.2015	Controladoria Geral do Município			1.250.330,22	1.250.330,22
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.250.330,22**	**1.250.330,22**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.250.330,22**	**1.250.330,22**

05 - Procuradoria Geral do Município

001 - Procuradoria Geral

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			9.162.019,49	9.162.019,49
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			9.162.019,49	9.162.019,49
02.062.0002	Gestão Administrativa			9.162.019,49	9.162.019,49
02.062.0002.2020	Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.			9.162.019,49	9.162.019,49
28	Encargos Especiais	15.551.756,63			15.551.756,63
28.846	Outros encargos Especiais	15.551.756,63			15.551.756,63
28.846.0000	Encargos Especiais.	15.551.756,63			15.551.756,63
28.846.0000.0005	Precatório	15.551.756,63			15.551.756,63
	Total Unidade	**15.551.756,63**	**0,00**	**9.162.019,49**	**24.713.776,12**
	Total Órgão	**15.551.756,63**	**0,00**	**9.162.019,49**	**24.713.776,12**

06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			7.062.335,94	7.062.335,94
04.122	Administracao Geral			7.062.335,94	7.062.335,94
04.122.0002	Gestão Administrativa			7.062.335,94	7.062.335,94
04.122.0002.2021	Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.			7.062.335,94	7.062.335,94
13	Cultura			1.817.945,45	1.817.945,45
13.392	Difusão Cultural			1.817.945,45	1.817.945,45

13.392.0004	Cultura mais perto de você.			1.817.945,45	1.817.945,45
13.392.0004.2022	Eventos Culturais			1.817.945,45	1.817.945,45
23	Comércio e Serviços			5.299.414,50	5.299.414,50
23.695	Turismo			5.299.414,50	5.299.414,50
23.695.0005	Turismo em Paranaguá			5.299.414,50	5.299.414,50
23.695.0005.2023	Eventos Turísticos.			5.299.414,50	5.299.414,50
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**14.179.695,89**	**14.179.695,89**
002 - Fundo Municipal de Cultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura			68.500,00	68.500,00
13.392	Difusão Cultural			68.500,00	68.500,00
13.392.0004	Cultura mais perto de você.			68.500,00	68.500,00
13.392.0004.2024	Fomento de Ações Culturais e Artísticas.			68.500,00	68.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**68.500,00**	**68.500,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**14.248.195,89**	**14.248.195,89**
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	4.137,40		2.841.708,80	2.845.846,20
04.121	Planejamento e Orçamento			2.841.708,80	2.841.708,80
04.121.0002	Gestão Administrativa			2.536.934,35	2.536.934,35
04.121.0002.2030	Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.			2.536.934,35	2.536.934,35
04.121.0007	Gestão de Projetos			304.774,45	304.774,45
04.121.0007.2031	Gestão de Projetos			304.774,45	304.774,45
04.846	Outros encargos Especiais	4.137,40			4.137,40
04.846.0000	Encargos Especiais.	4.137,40			4.137,40
04.846.0000.0017	Indenização e Restituição	4.137,40			4.137,40
	Total Unidade	**4.137,40**	**0,00**	**2.841.708,80**	**2.845.846,20**
	Total Órgão	**4.137,40**	**0,00**	**2.841.708,80**	**2.845.846,20**
08 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			50.819.596,07	50.819.596,07
04.122	Administracao Geral			50.819.596,07	50.819.596,07
04.122.0002	Gestão Administrativa			50.819.596,07	50.819.596,07
04.122.0002.2040	Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos			46.527.028,90	46.527.028,90
04.122.0002.2044	Encargos com energia elétrica, luz, água, correios, internet, telefonia e vale-transporte.			4.292.567,17	4.292.567,17
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**50.819.596,07**	**50.819.596,07**
003 - Departamento de Administração de Pessoal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			5.686,10	5.686,10
04.122	Administracao Geral			5.686,10	5.686,10
04.122.0008	Valorização e qualificação do servidor público			5.686,10	5.686,10
04.122.0008.2042	Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos			5.686,10	5.686,10
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.686,10**	**5.686,10**
08 - Secretaria Municipal de Administração					
004 - Departamento de Tecnologia da Informação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			9.104.489,37	9.104.489,37
04.126	Tecnologia da Informação			9.104.489,37	9.104.489,37
04.126.0002	Gestão Administrativa			9.104.489,37	9.104.489,37
04.126.0002.2041	Departamento de tecnologia da informação.			9.104.489,37	9.104.489,37
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**9.104.489,37**	**9.104.489,37**
005 - Departamento de Profissionalização e Estágio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			2.028.783,72	2.028.783,72
04.122	Administracao Geral			2.028.783,72	2.028.783,72
04.122.0002	Gestão Administrativa			2.028.783,72	2.028.783,72
04.122.0002.2045	Centro de Apoio aos Estagiários.			2.028.783,72	2.028.783,72
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.028.783,72**	**2.028.783,72**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**61.958.555,26**	**61.958.555,26**
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			14.370.037,40	14.370.037,40
04.123	Administração Financeira			14.370.037,40	14.370.037,40
04.123.0002	Gestão Administrativa			14.370.037,40	14.370.037,40
04.123.0002.2050	Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários			14.370.037,40	14.370.037,40
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**14.370.037,40**	**14.370.037,40**
002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			184.382,34	184.382,34
04.129	Administração de Receitas			184.382,34	184.382,34
04.129.0002	Gestão Administrativa			184.382,34	184.382,34
04.129.0002.2051	Gestão e Controle de Arrecadação.			184.382,34	184.382,34
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**184.382,34**	**184.382,34**
003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.229.530,73	1.229.530,73
04.123	Administração Financeira			1.229.530,73	1.229.530,73
04.123.0002	Gestão Administrativa			1.229.530,73	1.229.530,73
04.123.0002.2052	Tesouraria e Controle Financeiro.			1.229.530,73	1.229.530,73
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.229.530,73**	**1.229.530,73**
004 - Departamento de Contabilidade					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			41.804,92	41.804,92
04.122	Administracao Geral			41.804,92	41.804,92
04.122.0002	Gestão Administrativa			41.804,92	41.804,92
04.122.0002.2053	Departamento de Contabilidade.			41.804,92	41.804,92

28	Encargos Especiais	50.546.719,21			50.546.719,21
28.843	Serviço da Dívida Interna	33.676.930,97			33.676.930,97
28.843.0000	Encargos Especiais.	33.676.930,97			33.676.930,97
28.843.0000.0007	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.	1.200.841,71			1.200.841,71
28.843.0000.0018	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.	21.398.236,26			21.398.236,26
28.843.0000.0019	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil.	11.077.853,00			11.077.853,00
28.844	Serviço da Dívida Externa	6.555.146,36			6.555.146,36
28.844.0000	Encargos Especiais.	6.555.146,36			6.555.146,36
28.844.0000.0008	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito	6.555.146,36			6.555.146,36
28.846	Outros encargos Especiais	10.314.641,88			10.314.641,88
28.846.0000	Encargos Especiais.	10.314.641,88			10.314.641,88
28.846.0000.0009	Indenizações e Restituições	40.296,70			40.296,70
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento					
004 - Departamento de Contabilidade					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	50.546.719,21			50.546.719,21
28.846	Outros encargos Especiais	10.314.641,88			10.314.641,88
28.846.0000	Encargos Especiais.	10.314.641,88			10.314.641,88
28.846.0000.0011	Contribuições ao PASEP	10.274.345,18			10.274.345,18
	Total Unidade	**50.546.719,21**	**0,00**	**41.804,92**	**50.588.524,13**
005 - Departamento de Planejamento Orçamentário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.200,00	1.200,00
04.121	Planejamento e Orçamento			1.200,00	1.200,00
04.121.0002	Gestão Administrativa			1.200,00	1.200,00
04.121.0002.2054	Manutenção da superintendência de orçamento.			1.200,00	1.200,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**	**1.200,00**
	Total Órgão	**50.546.719,21**	**0,00**	**15.826.955,39**	**66.373.674,60**
10 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	1.777.576,79	1.570.785,87	167.045.886,04	170.394.248,70
10.122	Administracao Geral			27.888.340,21	27.888.340,21
10.122.0006	Paranaguá Mais Saúde.			27.888.340,21	27.888.340,21
10.122.0006.2060	Gabinete do Secretário.			27.888.340,21	27.888.340,21
10.301	Atenção Básica			69.019.535,06	69.019.535,06
10.301.0006	Paranaguá Mais Saúde.			69.019.535,06	69.019.535,06
10.301.0006.2062	Atenção Básica.			69.019.535,06	69.019.535,06
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			65.209.794,94	65.209.794,94
10.302.0006	Paranaguá Mais Saúde.			65.209.794,94	65.209.794,94
10.302.0006.2063	Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.			65.209.794,94	65.209.794,94
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.570.785,87		1.570.785,87
10.303.0006	Paranaguá Mais Saúde.		1.570.785,87		1.570.785,87
10.303.0006.1000	Investimento em Saúde.		1.570.785,87		1.570.785,87
10.304	Vigilância Sanitária			2.955.539,02	2.955.539,02
10.304.0006	Paranaguá Mais Saúde.			2.955.539,02	2.955.539,02
10.304.0006.2064	Vigilância Sanitária			2.955.539,02	2.955.539,02
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.972.676,81	1.972.676,81
10.305.0006	Paranaguá Mais Saúde.			1.972.676,81	1.972.676,81
10.305.0006.2065	Vigilância em Saúde.			1.972.676,81	1.972.676,81
10.846	Outros encargos Especiais	1.777.576,79			1.777.576,79
10.846.0000	Encargos Especiais.	1.777.576,79			1.777.576,79
10.846.0000.0006	Indenização e Restituição	1.777.576,79			1.777.576,79
	Total Unidade	**1.777.576,79**	**1.570.785,87**	**167.045.886,04**	**170.394.248,70**
	Total Órgão	**1.777.576,79**	**1.570.785,87**	**167.045.886,04**	**170.394.248,70**
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			199.391.979,53	199.391.979,53
12.361	Ensino Fundamental			199.391.979,53	199.391.979,53
12.361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.			199.391.979,53	199.391.979,53
12.361.0016.2080	Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.			199.391.979,53	199.391.979,53
28	Encargos Especiais	442.344,03			442.344,03
28.846	Outros encargos Especiais	442.344,03			442.344,03
28.846.0000	Encargos Especiais.	442.344,03			442.344,03
28.846.0000.0013	Indenizações e Restituições.	442.344,03			442.344,03
	Total Unidade	**442.344,03**	**0,00**	**199.391.979,53**	**199.834.323,56**
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral					
002 - Superintendência de Políticas Educacionais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação		3.433.043,48	89.783.665,44	93.216.708,92
12.364	Ensino Superior			3.149.616,64	3.149.616,64
12.364.0025	Apoio ao Ensino Superior à Distância.			3.149.616,64	3.149.616,64
12.364.0025.2285	Apoio ao ensino Superior a Distância.			3.149.616,64	3.149.616,64
12.365	Educação Infantil		3.433.043,48	77.495.190,26	80.928.233,74
12.365.0017	Desenvolvimento da Educação Infantil		3.433.043,48	77.495.190,26	80.928.233,74
12.365.0017.1018	Estruturas.		3.433.043,48		3.433.043,48
12.365.0017.2082	Desenvolvimento da Educação Infantil.			77.495.190,26	77.495.190,26
12.366	Educação de Jovens e Adultos			3.297.650,17	3.297.650,17
12.366.0024	Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.			3.297.650,17	3.297.650,17
12.366.0024.2284	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.			3.297.650,17	3.297.650,17
12.367	Educacao Especial			5.841.208,37	5.841.208,37
12.367.0018	Desenvolvimento da educação especial			5.841.208,37	5.841.208,37
12.367.0018.2283	Desenvolvimento da Educação Especial.			5.841.208,37	5.841.208,37
	Total Unidade	**0,00**	**3.433.043,48**	**89.783.665,44**	**93.216.708,92**
003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação		9.567.996,06		9.567.996,06
12.361	Ensino Fundamental		9.567.996,06		9.567.996,06

12.361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.		9.567.996,06		9.567.996,06
12.361.0016.1017	Departamento de Estrutura		9.567.996,06		9.567.996,06
	Total Unidade	**0,00**	**9.567.996,06**	**0,00**	**9.567.996,06**
	Total Órgão	**442.344,03**	**13.001.039,54**	**289.175.644,97**	**302.619.028,54**
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			16.909.864,86	16.909.864,86
04.122	Administracao Geral			16.909.864,86	16.909.864,86
04.122.0002	Gestão Administrativa			16.909.864,86	16.909.864,86
04.122.0002.2100	Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.			16.909.864,86	16.909.864,86
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**16.909.864,86**	**16.909.864,86**
002 - Departamento	**de Produção**				
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			1.284.946,37	1.284.946,37
15.451	Infra-Estrutura Urbana			1.284.946,37	1.284.946,37
15.451.0014	Infraestrutura Urbana			1.284.946,37	1.284.946,37
15.451.0014.2101	Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.			1.284.946,37	1.284.946,37
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.284.946,37**	**1.284.946,37**
003 – Departamento de Logística					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			7.235.605,98	7.235.605,98
04.122	Administracao Geral			7.235.605,98	7.235.605,98
04.122.0002	Gestão Administrativa			7.235.605,98	7.235.605,98
04.122.0002.2102	Administração da Frota.			7.235.605,98	7.235.605,98
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**7.235.605,98**	**7.235.605,98**
004 - Departamento de Manutenção Urbana					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		19.624.704,55	30.751.162,82	50.375.867,37
15.451	Infra-Estrutura Urbana		19.624.704,55	30.751.162,82	50.375.867,37
15.451.0014	Infraestrutura Urbana		19.624.704,55	30.751.162,82	50.375.867,37
15.451.0014.1050	Gestão de Obras Públicas		19.624.704,55		19.624.704,55
15.451.0014.2103	Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.			30.751.162,82	30.751.162,82
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas					
004 - Departamento de Manutenção Urbana					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
17	Saneamento			289.456,05	289.456,05
17.512	Saneamento Básico Urbano			289.456,05	289.456,05
17.512.0014	Infraestrutura Urbana			289.456,05	289.456,05
17.512.0014.2105	Canalização e drenagem de canais.			289.456,05	289.456,05
	Total Unidade	**0,00**	**19.624.704,55**	**31.040.618,87**	**50.665.323,42**
	Total Órgão	**0,00**	**19.624.704,55**	**56.471.036,08**	**76.095.740,63**
13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			4.901.280,36	4.901.280,36
04.122	Administracao Geral			4.901.280,36	4.901.280,36
04.122.0002	Gestão Administrativa			4.901.280,36	4.901.280,36
04.122.0002.2115	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.			4.901.280,36	4.901.280,36
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.901.280,36**	**4.901.280,36**
002 - Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura			43.244,50	43.244,50
20.605	Abastecimento			43.244,50	43.244,50
20.605.0009	Desenvolvimento econômico sustentável			43.244,50	43.244,50
20.605.0009.2118	Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.			43.244,50	43.244,50
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**43.244,50**	**43.244,50**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.944.524,86**	**4.944.524,86**
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			8.634.359,42	8.634.359,42
04.122	Administracao Geral			8.634.359,42	8.634.359,42
04.122.0002	Gestão Administrativa			8.634.359,42	8.634.359,42
04.122.0002.2125	Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.			8.634.359,42	8.634.359,42
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**8.634.359,42**	**8.634.359,42**
002 - Superintendência de Planejamento Urbano					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			12.727,51	12.727,51
15.451	Infra-Estrutura Urbana			12.727,51	12.727,51
15.451.0002	Gestão Administrativa			12.727,51	12.727,51
15.451.0002.2126	Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.			12.727,51	12.727,51
16	Habitação		9.275.964,48		9.275.964,48
16.482	Habitacao Urbana		9.275.964,48		9.275.964,48
16.482.0011	Habitação		9.275.964,48		9.275.964,48
16.482.0011.1060	Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.		9.275.964,48		9.275.964,48
	Total Unidade	**0,00**	**9.275.964,48**	**12.727,51**	**9.288.691,99**
003 - Superintendência de Regularização Fundiária					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			44.228,64	44.228,64
04.122	Administracao Geral			44.228,64	44.228,64
04.122.0002	Gestão Administrativa			44.228,64	44.228,64
04.122.0002.2127	Manutenção da superintendência de regularização fundiária.			44.228,64	44.228,64
16	Habitação			3.033.175,93	3.033.175,93
16.482	Habitacao Urbana			3.033.175,93	3.033.175,93
16.482.0011	Habitação			3.033.175,93	3.033.175,93
16.482.0011.2128	Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.			3.033.175,93	3.033.175,93
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.077.404,57**	**3.077.404,57**

14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária					
	Total Órgão	**0,00**	**9.275.964,48**	**11.724.491,50**	**21.000.455,98**
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			12.352.988,50	12.352.988,50
18.122	Administracao Geral			12.352.988,50	12.352.988,50
18.122.0002	Gestão Administrativa			12.352.988,50	12.352.988,50
18.122.0002.2135	Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.			12.352.988,50	12.352.988,50
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**12.352.988,50**	**12.352.988,50**
002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			967.762,37	967.762,37
18.542	Controle Ambiental			967.762,37	967.762,37
18.542.0002	Gestão Administrativa			967.762,37	967.762,37
18.542.0002.2137	Proteção e Atenção aos Animais.			967.762,37	967.762,37
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**967.762,37**	**967.762,37**
003 - Departamento de Limpeza Publica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			66.399.921,60	66.399.921,60
15.542	Controle Ambiental			66.399.921,60	66.399.921,60
15.542.0012	Serviços Urbanos Eficiente			66.399.921,60	66.399.921,60
15.542.0012.1014	Limpeza Publica			66.399.921,60	66.399.921,60
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**66.399.921,60**	**66.399.921,60**
004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			1.478.384,97	1.478.384,97
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			1.478.384,97	1.478.384,97
18.541.0021	Paranaguá Verde			1.478.384,97	1.478.384,97
18.541.0021.2136	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.			1.478.384,97	1.478.384,97
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.478.384,97**	**1.478.384,97**
005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			952,11	952,11
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			952,11	952,11
18.541.0021	Paranaguá Verde			952,11	952,11
18.541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.			952,11	952,11
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**952,11**	**952,11**
008 - Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			30.842,37	30.842,37
04.122	Administracao Geral			30.842,37	30.842,37
04.122.0012	Serviços Urbanos Eficiente			30.842,37	30.842,37
04.122.0012.2140	Gestão dos Cemitérios do Município			30.842,37	30.842,37
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**30.842,37**	**30.842,37**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**81.230.851,92**	**81.230.851,92**
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			5.565.134,85	5.565.134,85
04.122	Administracao Geral			5.565.134,85	5.565.134,85
04.122.0002	Gestão Administrativa			5.565.134,85	5.565.134,85
04.122.0002.2145	Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.			5.565.134,85	5.565.134,85
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.565.134,85**	**5.565.134,85**
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			42.392,99	42.392,99
04.122	Administracao Geral			42.392,99	42.392,99
04.122.0002	Gestão Administrativa			42.392,99	42.392,99
04.122.0002.2147	Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.			42.392,99	42.392,99
26	Transporte			258.535,17	258.535,17
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			258.535,17	258.535,17
26.453.0012	Serviços Urbanos Eficiente			258.535,17	258.535,17
26.453.0012.2151	Manutenção do Funtecom.			258.535,17	258.535,17
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**300.928,16**	**300.928,16**
003 - Departamento de Iluminação Pública					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		738,88	5.887.961,85	5.888.700,73
15.451	Infra-Estrutura Urbana		738,88		738,88
15.451.0012	Serviços Urbanos Eficiente		738,88		738,88
15.451.0012.1068	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.		738,88		738,88
15.452	Servicos Urbanos			5.887.961,85	5.887.961,85
15.452.0012	Serviços Urbanos Eficiente			5.887.961,85	5.887.961,85
15.452.0012.2146	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.			5.887.961,85	5.887.961,85
	Total Unidade	**0,00**	**738,88**	**5.887.961,85**	**5.888.700,73**
004 - Departamento de Concessões e Permissões					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		84.775,88		84.775,88
15.451	Infra-Estrutura Urbana		84.775,88		84.775,88
15.451.0014	Infraestrutura Urbana		84.775,88		84.775,88
15.451.0014.1067	Gestão e Manutenção dos Mercados Públicos		84.775,88		84.775,88
26	Transporte			7.418,94	7.418,94
26.782	Transporte Rodoviário			7.418,94	7.418,94
26.782.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			7.418,94	7.418,94
26.782.0015.2152	Padronização dos Pontos de Táxi.			7.418,94	7.418,94
	Total Unidade	**0,00**	**84.775,88**	**7.418,94**	**92.194,82**
005 - Transporte Hidroviário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

15	Urbanismo		870,95		870,95
15.451	Infra-Estrutura Urbana		870,95		870,95
15.451.0015	Transporte e Trânsito com Segurança		870,95		870,95
15.451.0015.1066	Construção, Manutenção e Reforma dos Trapiches Públicos.		870,95		870,95
26	Transporte			5.020.000,00	5.020.000,00
26.784	Transporte Aquaviário			5.020.000,00	5.020.000,00
26.784.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			5.020.000,00	5.020.000,00
26.784.0015.2153	Administração e Manutenção da Travessia Continente / Ilha dos Valadares.			5.020.000,00	5.020.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**870,95**	**5.020.000,00**	**5.020.870,95**
006 - Transporte Coletivo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte			24.548.081,78	24.548.081,78
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			24.548.081,78	24.548.081,78
26.453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			24.548.081,78	24.548.081,78
26.453.0015.2154	Manutenção do Transporte Coletivo			24.548.081,78	24.548.081,78
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**24.548.081,78**	**24.548.081,78**
	Total Órgão	**0,00**	**86.385,71**	**41.329.525,58**	**41.415.911,29**
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			3.426.145,42	3.426.145,42
04.122	Administracao Geral			3.426.145,42	3.426.145,42
04.122.0002	Gestão Administrativa			3.426.145,42	3.426.145,42
04.122.0002.2155	Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.			3.426.145,42	3.426.145,42
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.426.145,42**	**3.426.145,42**
002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			414.749,67	414.749,67
04.451	Infra-Estrutura Urbana			414.749,67	414.749,67
04.451.0002	Gestão Administrativa			414.749,67	414.749,67
04.451.0002.2156	Manutenção e Modernização da fábrica de Artefato.			414.749,67	414.749,67
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**414.749,67**	**414.749,67**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.840.895,09**	**3.840.895,09**
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			13.451.053,53	13.451.053,53
08.122	Administracao Geral			13.451.053,53	13.451.053,53
08.122.0002	Gestão Administrativa			13.451.053,53	13.451.053,53
08.122.0002.2170	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.			13.451.053,53	13.451.053,53
28	Encargos Especiais	32.346,94			32.346,94
28.846	Outros encargos Especiais	32.346,94			32.346,94
28.846.0000	Encargos Especiais.	32.346,94			32.346,94
28.846.0000.0016	Indenizações e Restituições.	32.346,94			32.346,94
	Total Unidade	**32.346,94**	**0,00**	**13.451.053,53**	**13.483.400,47**
002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			5.094.732,41	5.094.732,41
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			5.094.732,41	5.094.732,41
08.243.0002	Gestão Administrativa			331.075,03	331.075,03
08.243.0002.2176	Conselho tutelar			260.872,41	260.872,41
08.243.0002.2296	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro Integrado da Criança e do Adolescente Vítima de Violência			70.202,62	70.202,62
08.243.0020	Proteção Social Especial			4.763.657,38	4.763.657,38
08.243.0020.6002	Piso de Alta Complexidade l - Criança e Adolescente -			4.470.656,74	4.470.656,74
	Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.				
08.243.0020.6004	Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente			159.073,92	159.073,92
08.243.0020.6005	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			133.926,72	133.926,72
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.094.732,41**	**5.094.732,41**
003 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			11.327.013,57	11.327.013,57
08.241	Assistência ao Idoso			3.510.145,14	3.510.145,14
08.241.0020	Proteção Social Especial			3.510.145,14	3.510.145,14
08.241.0020.2186	Piso de Alta Complexidade l - Idoso			3.452.145,14	3.452.145,14
08.241.0020.2203	Piso de Média Complexidade - Idoso			58.000,00	58.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência			478.160,00	478.160,00
08.242.0020	Proteção Social Especial			478.160,00	478.160,00
08.242.0020.2197	Piso de Alta Complexidade l - Pessoa com Deficiência			478.160,00	478.160,00
08.244	Assistência Comunitária			7.338.708,43	7.338.708,43
08.244.0002	Gestão Administrativa			482.963,75	482.963,75
08.244.0002.2187	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			468.860,16	468.860,16
08.244.0002.2204	Bloco da Gestão			14.103,59	14.103,59
08.244.0019	Proteção Social Básica			4.831.061,43	4.831.061,43
08.244.0019.2175	Benefícios Eventuais.			1.863.900,01	1.863.900,01
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social					
003 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			11.327.013,57	11.327.013,57
08.244	Assistência Comunitária			7.338.708,43	7.338.708,43
08.244.0019	Proteção Social Básica			4.831.061,43	4.831.061,43
08.244.0019.2188	Proteção Social Básica			2.967.161,42	2.967.161,42
08.244.0020	Proteção Social Especial			2.024.683,25	2.024.683,25
08.244.0020.2178	Serviço de Abordagem Social			26.745,74	26.745,74
08.244.0020.2179	Serviço de Atendimento - Centro POP			1.107.853,41	1.107.853,41
08.244.0020.2180	Serviço de Medida Sócio Educativa - CREAS			294.644,64	294.644,64
08.244.0020.2182	Serviço de PAEFI - CREAS			16.641,87	16.641,87
08.244.0020.2183	Piso de Alta Complexidade l - Pessoa em Situação de Rua			476.778,41	476.778,41
08.244.0020.2185	Piso de Transição de Média Complexidade			37.857,57	37.857,57

08.244.0020.2205	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS			64.161,61	64.161,61
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**11.327.013,57**	**11.327.013,57**
004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			2.187.211,18	2.187.211,18
08.244	Assistência Comunitária			2.187.211,18	2.187.211,18
08.244.0002	Gestão Administrativa			2.187.211,18	2.187.211,18
08.244.0002.2174	Correios Comunitários - Parceria com ECT.			41.211,18	41.211,18
08.244.0002.2181	Restaurante Popular			2.146.000,00	2.146.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.187.211,18**	**2.187.211,18**
	Total Órgão	**32.346,94**	**0,00**	**32.060.010,69**	**32.092.357,63**
19 - Secretaria Municipal de Esportes					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer			5.752.821,46	5.752.821,46
27.122	Administracao Geral			5.752.821,46	5.752.821,46
27.122.0013	Esporte e Lazer			5.752.821,46	5.752.821,46
27.122.0013.2190	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.			5.752.821,46	5.752.821,46
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.752.821,46**	**5.752.821,46**
002 – Departamento de Esporte					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer			3.061.367,00	3.061.367,00
27.812	Desporto Comunitário			3.061.367,00	3.061.367,00
27.812.0013	Esporte e Lazer			3.061.367,00	3.061.367,00
27.812.0013.2194	Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.			3.061.367,00	3.061.367,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.061.367,00**	**3.061.367,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**8.814.188,46**	**8.814.188,46**
20 - Secretaria Municipal de Segurança					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública			37.997.979,22	37.997.979,22
06.122	Administracao Geral			37.997.979,22	37.997.979,22
06.122.0023	Paranaguá Segura.			37.997.979,22	37.997.979,22
06.122.0023.2200	Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a Segurança.			37.997.979,22	37.997.979,22
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**37.997.979,22**	**37.997.979,22**
002 - Departamento	**da Guarda Civil Municipal - Gcm**				
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública			1.280.432,81	1.280.432,81
06.181	Policiamento			1.280.432,81	1.280.432,81
06.181.0023	Paranaguá Segura.			1.280.432,81	1.280.432,81
06.181.0023.2201	Manutenção do comando do Guarda Municipal.			1.280.432,81	1.280.432,81
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.280.432,81**	**1.280.432,81**
20 - Secretaria Municipal de Segurança					
003 - Superintendência Municipal de Trânsito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública			5.186.628,38	5.186.628,38
06.181	Policiamento			5.186.628,38	5.186.628,38
06.181.0023	Paranaguá Segura.			5.186.628,38	5.186.628,38
06.181.0023.2202	Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.			5.186.628,38	5.186.628,38
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.186.628,38**	**5.186.628,38**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**44.465.040,41**	**44.465.040,41**
21 - Secretaria Municipal de Comunicação					
001 - Gabinete do Secretario.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração		3.798,00	6.626.445,63	6.630.243,63
04.131	Comunicação Social		3.798,00	6.626.445,63	6.630.243,63
04.131.0002	Gestão Administrativa		3.798,00	6.626.445,63	6.630.243,63
04.131.0002.1016	Criação da Tv e Rádio Prefeitura		3.798,00		3.798,00
04.131.0002.2210	Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.			6.626.445,63	6.626.445,63
	Total Unidade	**0,00**	**3.798,00**	**6.626.445,63**	**6.630.243,63**
	Total Órgão	**0,00**	**3.798,00**	**6.626.445,63**	**6.630.243,63**
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho			2.091.680,38	2.091.680,38
11.122	Administracao Geral			2.091.680,38	2.091.680,38
11.122.0029	Promoção ao Trabalho.			2.091.680,38	2.091.680,38
11.122.0029.2216	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.			2.091.680,38	2.091.680,38
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.091.680,38**	**2.091.680,38**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.091.680,38**	**2.091.680,38**
23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros					
001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública			92.787,05	92.787,05
06.182	Defesa Civil			92.787,05	92.787,05
06.182.0023	Paranaguá Segura.			92.787,05	92.787,05
06.182.0023.2225	Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.			92.787,05	92.787,05
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**92.787,05**	**92.787,05**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**92.787,05**	**92.787,05**
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			745.631,20	745.631,20
04.122	Administracao Geral			745.631,20	745.631,20
04.122.0002	Gestão Administrativa			745.631,20	745.631,20
04.122.0002.2290	Administração Geral.			745.631,20	745.631,20
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**745.631,20**	**745.631,20**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**745.631,20**	**745.631,20**
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional					

001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.375.259,34	1.375.259,34
04.122	Administracao Geral			1.375.259,34	1.375.259,34
04.122.0002	Gestão Administrativa			1.375.259,34	1.375.259,34
04.122.0002.2297	Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI			1.375.259,34	1.375.259,34
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.375.259,34**	**1.375.259,34**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.375.259,34**	**1.375.259,34**
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			3.972.792,96	3.972.792,96
04.122	Administracao Geral			3.972.792,96	3.972.792,96
04.122.0033	Desenvolvimento Rural e Urbano			3.972.792,96	3.972.792,96
04.122.0033.2310	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.			3.972.792,96	3.972.792,96
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.972.792,96**	**3.972.792,96**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.972.792,96**	**3.972.792,96**
41 - Secretaria Municipal de Inclusão					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.924.904,87	1.924.904,87
04.122	Administracao Geral			1.924.904,87	1.924.904,87
04.122.0030	Politicas Publicas de Inclusão			1.924.904,87	1.924.904,87
04.122.0030.2300	Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo			1.924.904,87	1.924.904,87
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.924.904,87**	**1.924.904,87**
002 - CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			3.654,48	3.654,48
12.367	Educacao Especial			3.654,48	3.654,48
12.367.0031	Centro de Avaliação Especializada			3.654,48	3.654,48
12.367.0031.2301	Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), presta serviço especializado de Avaliação diagnóstica através de equipes Multiprofissionais.			3.654,48	3.654,48
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.654,48**	**3.654,48**
003 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			3.800,00	3.800,00
12.367	Educacao Especial			3.800,00	3.800,00
12.367.0032	Autismo e Mediação Escolar			3.800,00	3.800,00
12.367.0032.2302	Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança com TEA			3.800,00	3.800,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.800,00**	**3.800,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.932.359,35**	**1.932.359,35**
42 - Secretaria Municipal da Mulher					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
14	Direitos da Cidadania			988.430,65	988.430,65
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			988.430,65	988.430,65
14.422.0034	Valorização da Mulher Parnanguara			988.430,65	988.430,65
14.422.0034.2315	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher			988.430,65	988.430,65
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**988.430,65**	**988.430,65**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**988.430,65**	**988.430,65**
	Total Geral	**68.354.881,00**	**43.562.678,15**	**874.009.743,37**	**985.927.302,52**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2D95814C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Execução Orçamentária					
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)					
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 : 26/01/2024					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
02	Judiciária			9.162.019,49	9.162.019,49
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			9.162.019,49	9.162.019,49
02.062.0002	Gestão Administrativa			9.162.019,49	9.162.019,49
02.062.0002.2020	Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.			9.162.019,49	9.162.019,49
04	Administração	4.137,40	3.798,00	160.571.160,96	160.579.096,36
04.121	Planejamento e Orçamento			2.842.908,80	2.842.908,80
04.121.0002	Gestão Administrativa			2.538.134,35	2.538.134,35
04.121.0002.2030	Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.			2.536.934,35	2.536.934,35
04.121.0002.2054	Manutenção da superintendência de orçamento.			1.200,00	1.200,00
04.121.0007	Gestão de Projetos			304.774,45	304.774,45
04.121.0007.2031	Gestão de Projetos			304.774,45	304.774,45
04.122	Administracao Geral			124.548.286,80	124.548.286,80
04.122.0002	Gestão Administrativa			118.614.060,50	118.614.060,50
04.122.0002.2002	Gabinete do Secretário.			7.815.845,79	7.815.845,79
04.122.0002.2003	Unidade de Gerenciamento de Programas			1.648.197,88	1.648.197,88
04.122.0002.2010	Administração do Gabinete do Vice Prefeito.			317.593,12	317.593,12
04.122.0002.2021	Coordenação e supervisão de assuntos ligados a			7.062.335,94	7.062.335,94
	Secretária de Cultura e Turismo.				
04.122.0002.2040	Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos			46.527.028,90	46.527.028,90
04.122.0002.2044	Encargos com energia elétrica, luz, água, correios,			4.292.567,17	4.292.567,17
	internet, telefonia e vale-transporte.				

04.122.0002.2045	Centro de Apoio aos Estagiários.			2.028.783,72	2.028.783,72
04.122.0002.2053	Departamento de Contabilidade.			41.804,92	41.804,92
04.122.0002.2100	Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.			16.909.864,86	16.909.864,86
04.122.0002.2102	Administração da Frota.			7.235.605,98	7.235.605,98
04.122.0002.2115	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao			4.901.280,36	4.901.280,36
	Setor de Agricultura e Pesca.				
04.122.0002.2125	Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.			8.634.359,42	8.634.359,42
04.122.0002.2127	Manutenção da superintendência de regularização			44.228,64	44.228,64
	fundiária.				
04.122.0002.2145	Manutenção e Desenvolvimento dos serviços			5.565.134,85	5.565.134,85
	administrativos.				
04.122.0002.2147	Manutenção Das Condições físicas e de higiene do			42.392,99	42.392,99
	terminal rodoviário.				
04.122.0002.2155	Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos			3.426.145,42	3.426.145,42
	Valadares.				
04.122.0002.2290	Administração Geral.			745.631,20	745.631,20
04.122.0002.2297	Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a -			1.375.259,34	1.375.259,34
	SMGI				
04.122.0008	Valorização e qualificação do servidor público			5.686,10	5.686,10
04.122.0008.2042	Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos			5.686,10	5.686,10
04.122.0012	Serviços Urbanos Eficiente			30.842,37	30.842,37
04.122.0012.2140	Gestão dos Cemitérios do Município			30.842,37	30.842,37
04.122.0030	Politicas Publicas de Inclusão			1.924.904,87	1.924.904,87
04.122.0030.2300	Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade			1.924.904,87	1.924.904,87
	de pessoas com impedimentos de natureza física,				
	intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras				
	para pessoa com deficiência auditiva e surdo				
04.122.0033	Desenvolvimento Rural e Urbano			3.972.792,96	3.972.792,96
04.122.0033.2310	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a			3.972.792,96	3.972.792,96
	execução das ações de desenvolvimento da agricultura e				
	áreas rurais.				
04.123	Administração Financeira			15.599.568,13	15.599.568,13
04.123.0002	Gestão Administrativa			15.599.568,13	15.599.568,13
04.123.0002.2050	Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários			14.370.037,40	14.370.037,40
04.123.0002.2052	Tesouraria e Controle Financeiro.			1.229.530,73	1.229.530,73
04.124	Controle Interno			1.250.330,22	1.250.330,22
04.124.0002	Gestão Administrativa			1.250.330,22	1.250.330,22
04.124.0002.2015	Controladoria Geral do Município			1.250.330,22	1.250.330,22
04.126	Tecnologia da Informação			9.104.489,37	9.104.489,37
04.126.0002	Gestão Administrativa			9.104.489,37	9.104.489,37
04.126.0002.2041	Departamento de tecnologia da informação.			9.104.489,37	9.104.489,37
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	4.137,40	3.798,00	160.571.160,96	160.579.096,36
04.129	Administração de Receitas			184.382,34	184.382,34
04.129.0002	Gestão Administrativa			184.382,34	184.382,34
04.129.0002.2051	Gestão e Controle de Arrecadação.			184.382,34	184.382,34
04.131	Comunicação Social		3.798,00	6.626.445,63	6.630.243,63
04.131.0002	Gestão Administrativa		3.798,00	6.626.445,63	6.630.243,63
04.131.0002.1016	Criação da Tv e Rádio Prefeitura		3.798,00		3.798,00
04.131.0002.2210	Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.			6.626.445,63	6.626.445,63
04.451	Infra-Estrutura Urbana			414.749,67	414.749,67
04.451.0002	Gestão Administrativa			414.749,67	414.749,67
04.451.0002.2156	Manutenção e Modernização da fábrica de Artefato.			414.749,67	414.749,67
04.846	Outros encargos Especiais	4.137,40			4.137,40
04.846.0000	Encargos Especiais.	4.137,40			4.137,40
04.846.0000.0017	Indenização e Restituição	4.137,40			4.137,40
06	Segurança Pública			44.557.827,46	44.557.827,46
06.122	Administracao Geral			37.997.979,22	37.997.979,22
06.122.0023	Paranaguá Segura.			37.997.979,22	37.997.979,22
06.122.0023.2200	Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a			37.997.979,22	37.997.979,22
	Segurança.				
06.181	Policiamento			6.467.061,19	6.467.061,19
06.181.0023	Paranaguá Segura.			6.467.061,19	6.467.061,19
06.181.0023.2201	Manutenção do comando do Guarda Municipal.			1.280.432,81	1.280.432,81
06.181.0023.2202	Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.			5.186.628,38	5.186.628,38
06.182	Defesa Civil			92.787,05	92.787,05
06.182.0023	Paranaguá Segura.			92.787,05	92.787,05
06.182.0023.2225	Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.			92.787,05	92.787,05
08	Assistência Social			32.060.010,69	32.060.010,69
08.122	Administracao Geral			13.451.053,53	13.451.053,53
08.122.0002	Gestão Administrativa			13.451.053,53	13.451.053,53
08.122.0002.2170	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da			13.451.053,53	13.451.053,53
	Assistência Social.				
08.241	Assistência ao Idoso			3.510.145,14	3.510.145,14
08.241.0020	Proteção Social Especial			3.510.145,14	3.510.145,14
08.241.0020.2186	Piso de Alta Complexidade l - Idoso			3.452.145,14	3.452.145,14
08.241.0020.2203	Piso de Média Complexidade - Idoso			58.000,00	58.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência			478.160,00	478.160,00
08.242.0020	Proteção Social Especial			478.160,00	478.160,00
08.242.0020.2197	Piso de Alta Complexidade l - Pessoa com Deficiência			478.160,00	478.160,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			5.094.732,41	5.094.732,41
08.243.0002	Gestão Administrativa			331.075,03	331.075,03
08.243.0002.2176	Conselho tutelar			260.872,41	260.872,41
08.243.0002.2296	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro			70.202,62	70.202,62
	Integrado da Criança e do Adolescente Vítima de Violência				
08.243.0020	Proteção Social Especial			4.763.657,38	4.763.657,38
08.243.0020.6002	Piso de Alta Complexidade l - Criança e Adolescente -			4.470.656,74	4.470.656,74
	Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.				
08.243.0020.6004	Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente			159.073,92	159.073,92

08.243.0020.6005	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			133.926,72	133.926,72
08.244	Assistência Comunitária			9.525.919,61	9.525.919,61
08.244.0002	Gestão Administrativa			2.670.174,93	2.670.174,93
08.244.0002.2174	Correios Comunitários - Parceria com ECT.			41.211,18	41.211,18
08.244.0002.2181	Restaurante Popular			2.146.000,00	2.146.000,00
08.244.0002.2187	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			468.860,16	468.860,16
08.244.0002.2204	Bloco da Gestão			14.103,59	14.103,59
08.244.0019	Proteção Social Básica			4.831.061,43	4.831.061,43
08.244.0019.2175	Benefícios Eventuais.			1.863.900,01	1.863.900,01
08.244.0019.2188	Proteção Social Básica			2.967.161,42	2.967.161,42
08.244.0020	Proteção Social Especial			2.024.683,25	2.024.683,25
08.244.0020.2178	Serviço de Abordagem Social			26.745,74	26.745,74
08.244.0020.2179	Serviço de Atendimento - Centro POP			1.107.853,41	1.107.853,41
08.244.0020.2180	Serviço de Medida Sócio Educativa - CREAS			294.644,64	294.644,64
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			32.060.010,69	32.060.010,69
08.244	Assistência Comunitária			9.525.919,61	9.525.919,61
08.244.0020	Proteção Social Especial			2.024.683,25	2.024.683,25
08.244.0020.2182	Serviço de PAEFI - CREAS			16.641,87	16.641,87
08.244.0020.2183	Piso de Alta Complexidade l - Pessoa em Situação de Rua			476.778,41	476.778,41
08.244.0020.2185	Piso de Transição de Média Complexidade			37.857,57	37.857,57
08.244.0020.2205	Centro de Referência Especializado de Assistência Social			64.161,61	64.161,61
	- CREAS				
10	Saúde	1.777.576,79	1.570.785,87	167.045.886,04	170.394.248,70
10.122	Administracao Geral			27.888.340,21	27.888.340,21
10.122.0006	Paranaguá Mais Saúde.			27.888.340,21	27.888.340,21
10.122.0006.2060	Gabinete do Secretário.			27.888.340,21	27.888.340,21
10.301	Atenção Básica			69.019.535,06	69.019.535,06
10.301.0006	Paranaguá Mais Saúde.			69.019.535,06	69.019.535,06
10.301.0006.2062	Atenção Básica.			69.019.535,06	69.019.535,06
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			65.209.794,94	65.209.794,94
10.302.0006	Paranaguá Mais Saúde.			65.209.794,94	65.209.794,94
10.302.0006.2063	Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e			65.209.794,94	65.209.794,94
	Hospitalar.				
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.570.785,87		1.570.785,87
10.303.0006	Paranaguá Mais Saúde.		1.570.785,87		1.570.785,87
10.303.0006.1000	Investimento em Saúde.		1.570.785,87		1.570.785,87
10.304	Vigilância Sanitária			2.955.539,02	2.955.539,02
10.304.0006	Paranaguá Mais Saúde.			2.955.539,02	2.955.539,02
10.304.0006.2064	Vigilância Sanitária			2.955.539,02	2.955.539,02
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.972.676,81	1.972.676,81
10.305.0006	Paranaguá Mais Saúde.			1.972.676,81	1.972.676,81
10.305.0006.2065	Vigilância em Saúde.			1.972.676,81	1.972.676,81
10.846	Outros encargos Especiais	1.777.576,79			1.777.576,79
10.846.0000	Encargos Especiais.	1.777.576,79			1.777.576,79
10.846.0000.0006	Indenização e Restituição	1.777.576,79			1.777.576,79
11	Trabalho			2.091.680,38	2.091.680,38
11.122	Administracao Geral			2.091.680,38	2.091.680,38
11.122.0029	Promoção ao Trabalho.			2.091.680,38	2.091.680,38
11.122.0029.2216	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração			2.091.680,38	2.091.680,38
	de emprego e renda.				
12	Educação		13.001.039,54	289.183.099,45	302.184.138,99
12.361	Ensino Fundamental		9.567.996,06	199.391.979,53	208.959.975,59
12.361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.		9.567.996,06	199.391.979,53	208.959.975,59
12.361.0016.1017	Departamento de Estrutura		9.567.996,06		9.567.996,06
12.361.0016.2080	Manutenção, Conservação e Remuneração dos			199.391.979,53	199.391.979,53
	profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.				
12.364	Ensino Superior			3.149.616,64	3.149.616,64
12.364.0025	Apoio ao Ensino Superior à Distância.			3.149.616,64	3.149.616,64
12.364.0025.2285	Apoio ao ensino Superior a Distância.			3.149.616,64	3.149.616,64
12.365	Educação Infantil		3.433.043,48	77.495.190,26	80.928.233,74
12.365.0017	Desenvolvimento da Educação Infantil		3.433.043,48	77.495.190,26	80.928.233,74
12.365.0017.1018	Estruturas.		3.433.043,48		3.433.043,48
12.365.0017.2082	Desenvolvimento da Educação Infantil.			77.495.190,26	77.495.190,26
12.366	Educação de Jovens e Adultos			3.297.650,17	3.297.650,17
12.366.0024	Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.			3.297.650,17	3.297.650,17
12.366.0024.2284	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.			3.297.650,17	3.297.650,17
12.367	Educacao Especial			5.848.662,85	5.848.662,85
12.367.0018	Desenvolvimento da educação especial			5.841.208,37	5.841.208,37
12.367.0018.2283	Desenvolvimento da Educação Especial.			5.841.208,37	5.841.208,37
12.367.0031	Centro de Avaliação Especializada			3.654,48	3.654,48
12.367.0031.2301	Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE),			3.654,48	3.654,48
	presta serviço especializado de Avaliação diagnóstica				
	através de equipes Multiprofissionais.				
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação		13.001.039,54	289.183.099,45	302.184.138,99
12.367	Educacao Especial			5.848.662,85	5.848.662,85
12.367.0032	Autismo e Mediação Escolar			3.800,00	3.800,00
12.367.0032.2302	Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da			3.800,00	3.800,00
	Criança com TEA				
13	Cultura			1.886.445,45	1.886.445,45
13.392	Difusão Cultural			1.886.445,45	1.886.445,45
13.392.0004	Cultura mais perto de você.			1.886.445,45	1.886.445,45
13.392.0004.2022	Eventos Culturais			1.817.945,45	1.817.945,45
13.392.0004.2024	Fomento de Ações Culturais e Artísticas.			68.500,00	68.500,00
14	Direitos da Cidadania			1.001.290,02	1.001.290,02
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.001.290,02	1.001.290,02
14.422.0003	Espaço do Cidadão			12.859,37	12.859,37
14.422.0003.2004	Ouvidoria Geral do Município.			12.859,37	12.859,37

14.422.0034	Valorização da Mulher Parnanguara			988.430,65	988.430,65
14.422.0034.2315	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da			988.430,65	988.430,65
	Mulher				
15	Urbanismo		19.711.090,26	104.336.720,15	124.047.810,41
15.451	Infra-Estrutura Urbana		19.711.090,26	32.048.836,70	51.759.926,96
15.451.0002	Gestão Administrativa			12.727,51	12.727,51
15.451.0002.2126	Manutenção da Superintendência do Planejamento			12.727,51	12.727,51
	Urbano.				
15.451.0012	Serviços Urbanos Eficiente		738,88		738,88
15.451.0012.1068	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do		738,88		738,88
	Município.				
15.451.0014	Infraestrutura Urbana		19.709.480,43	32.036.109,19	51.745.589,62
15.451.0014.1050	Gestão de Obras Públicas		19.624.704,55		19.624.704,55
15.451.0014.1067	Gestão e Manutenção dos Mercados Públicos		84.775,88		84.775,88
15.451.0014.2101	Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados			1.284.946,37	1.284.946,37
	e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.				
15.451.0014.2103	Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes			30.751.162,82	30.751.162,82
	Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.				
15.451.0015	Transporte e Trânsito com Segurança		870,95		870,95
15.451.0015.1066	Construção, Manutenção e Reforma dos Trapiches		870,95		870,95
	Públicos.				
15.452	Servicos Urbanos			5.887.961,85	5.887.961,85
15.452.0012	Serviços Urbanos Eficiente			5.887.961,85	5.887.961,85
15.452.0012.2146	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do			5.887.961,85	5.887.961,85
	Município.				
15.542	Controle Ambiental			66.399.921,60	66.399.921,60
15.542.0012	Serviços Urbanos Eficiente			66.399.921,60	66.399.921,60
15.542.0012.1014	Limpeza Publica			66.399.921,60	66.399.921,60
16	Habitação		9.275.964,48	3.033.175,93	12.309.140,41
16.482	Habitacao Urbana		9.275.964,48	3.033.175,93	12.309.140,41
16.482.0011	Habitação		9.275.964,48	3.033.175,93	12.309.140,41
16.482.0011.1060	Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos		9.275.964,48		9.275.964,48
	e Programas Habitacionais.				
16.482.0011.2128	Urbanização, regularização, integração de assentamento			3.033.175,93	3.033.175,93
	precário.				
17	Saneamento			289.456,05	289.456,05
17.512	Saneamento Básico Urbano			289.456,05	289.456,05
17.512.0014	Infraestrutura Urbana			289.456,05	289.456,05
17.512.0014.2105	Canalização e drenagem de canais.			289.456,05	289.456,05
18	Gestão Ambiental			14.800.087,95	14.800.087,95
18.122	Administracao Geral			12.352.988,50	12.352.988,50
18.122.0002	Gestão Administrativa			12.352.988,50	12.352.988,50
18.122.0002.2135	Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio			12.352.988,50	12.352.988,50
	Ambiente.				
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			1.479.337,08	1.479.337,08
18.541.0021	Paranaguá Verde			1.479.337,08	1.479.337,08
18.541.0021.2136	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.			1.478.384,97	1.478.384,97
18.541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.			952,11	952,11
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			14.800.087,95	14.800.087,95
18.542	Controle Ambiental			967.762,37	967.762,37
18.542.0002	Gestão Administrativa			967.762,37	967.762,37
18.542.0002.2137	Proteção e Atenção aos Animais.			967.762,37	967.762,37
20	Agricultura			43.244,50	43.244,50
20.605	Abastecimento			43.244,50	43.244,50
20.605.0009	Desenvolvimento econômico sustentável			43.244,50	43.244,50
20.605.0009.2118	Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e			43.244,50	43.244,50
	Pesqueiro.				
23	Comércio e Serviços			5.299.414,50	5.299.414,50
23.695	Turismo			5.299.414,50	5.299.414,50
23.695.0005	Turismo em Paranaguá			5.299.414,50	5.299.414,50
23.695.0005.2023	Eventos Turísticos.			5.299.414,50	5.299.414,50
26	Transporte			29.834.035,89	29.834.035,89
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			24.806.616,95	24.806.616,95
26.453.0012	Serviços Urbanos Eficiente			258.535,17	258.535,17
26.453.0012.2151	Manutenção do Funtecom.			258.535,17	258.535,17
26.453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			24.548.081,78	24.548.081,78
26.453.0015.2154	Manutenção do Transporte Coletivo			24.548.081,78	24.548.081,78
26.782	Transporte Rodoviário			7.418,94	7.418,94
26.782.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			7.418,94	7.418,94
26.782.0015.2152	Padronização dos Pontos de Táxi.			7.418,94	7.418,94
26.784	Transporte Aquaviário			5.020.000,00	5.020.000,00
26.784.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			5.020.000,00	5.020.000,00
26.784.0015.2153	Administração e Manutenção da Travessia Continente /			5.020.000,00	5.020.000,00
	Ilha dos Valadares.				
27	Desporto e Lazer			8.814.188,46	8.814.188,46
27.122	Administracao Geral			5.752.821,46	5.752.821,46
27.122.0013	Esporte e Lazer			5.752.821,46	5.752.821,46
27.122.0013.2190	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao			5.752.821,46	5.752.821,46
	Desenvolvimento do Esporte e Lazer.				
27.812	Desporto Comunitário			3.061.367,00	3.061.367,00
27.812.0013	Esporte e Lazer			3.061.367,00	3.061.367,00
27.812.0013.2194	Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros			3.061.367,00	3.061.367,00
	Comunitários.				
28	Encargos Especiais	66.573.166,81			66.573.166,81
28.843	Serviço da Dívida Interna	33.676.930,97			33.676.930,97
28.843.0000	Encargos Especiais.	33.676.930,97			33.676.930,97
28.843.0000.0007	Amortização de empréstimo e encargos com	1.200.841,71			1.200.841,71
	financiamento.				

28.843.0000.0018	Amortização de empréstimo e encargos com	21.398.236,26			21.398.236,26
	financiamento - FINISA.				
28.843.0000.0019	Amortização de empréstimo e encargos com	11.077.853,00			11.077.853,00
	financiamento - Banco do Brasil.				
28.844	Serviço da Dívida Externa	6.555.146,36			6.555.146,36
28.844.0000	Encargos Especiais.	6.555.146,36			6.555.146,36
28.844.0000.0008	Amortização de empréstimo e encargos com	6.555.146,36			6.555.146,36
	financiamento - operação de crédito				
28.846	Outros encargos Especiais	26.341.089,48			26.341.089,48
28.846.0000	Encargos Especiais.	26.341.089,48			26.341.089,48
28.846.0000.0005	Precatório	15.551.756,63			15.551.756,63
28.846.0000.0009	Indenizações e Restituições	40.296,70			40.296,70
28.846.0000.0011	Contribuições ao PASEP	10.274.345,18			10.274.345,18
28.846.0000.0013	Indenizações e Restituições.	442.344,03			442.344,03
28.846.0000.0016	Indenizações e Restituições.	32.346,94			32.346,94
Total Geral		**68.354.881,00**	**43.562.678,15**	**874.009.743,37**	**985.927.302,52**
Data de Emissão: 26/01/2024					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:94874A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO SUB PROGRAMA CONFORME VINCULO DE RECURSOS

Execução Orçamentária				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/12/2023 até: 31/12/2023				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0002	Judiciária	830.736,96	177.999,81	1.008.736,77
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	830.736,96	177.999,81	1.008.736,77
0002.0062.0002	Gestão Administrativa	830.736,96	177.999,81	1.008.736,77
0004	Administração	15.140.500,87	483.918,06	15.624.418,93
0004.0121	Planejamento e Orçamento	320.701,57		320.701,57
0004.0121.0002	Gestão Administrativa	320.701,57		320.701,57
0004.0122	Administracao Geral	13.217.907,86	453.918,06	13.671.825,92
0004.0122.0002	Gestão Administrativa	11.966.969,05	453.918,06	12.420.887,11
0004.0122.0030	Politicas Publicas de Inclusão	48.333,74		48.333,74
0004.0122.0033	Desenvolvimento Rural e Urbano	1.202.605,07		1.202.605,07
0004.0123	Administração Financeira	1.198.374,56		1.198.374,56
0004.0123.0002	Gestão Administrativa	1.198.374,56		1.198.374,56
0004.0124	Controle Interno	143.353,67		143.353,67
0004.0124.0002	Gestão Administrativa	143.353,67		143.353,67
0004.0131	Comunicação Social	260.163,21	30.000,00	290.163,21
0004.0131.0002	Gestão Administrativa	260.163,21	30.000,00	290.163,21
0006	Segurança Pública	4.885.348,52	79.000,00	4.964.348,52
0006.0122	Administracao Geral	4.841.192,81		4.841.192,81
0006.0122.0023	Paranaguá Segura.	4.841.192,81		4.841.192,81
0006.0181	Policiamento	4.544,71	79.000,00	83.544,71
0006.0181.0023	Paranaguá Segura.	4.544,71	79.000,00	83.544,71
0006.0182	Defesa Civil	39.611,00		39.611,00
0006.0182.0023	Paranaguá Segura.	39.611,00		39.611,00
0008	Assistência Social	3.023.212,35	600.959,22	3.624.171,57
0008.0122	Administracao Geral	1.520.605,94	3.982,15	1.524.588,09
0008.0122.0002	Gestão Administrativa	1.520.605,94	3.982,15	1.524.588,09
0008.0241	Assistência ao Idoso	241.136,00	337.489,00	578.625,00
0008.0241.0020	Proteção Social Especial	241.136,00	337.489,00	578.625,00
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência		13.000,00	13.000,00
0008.0242.0020	Proteção Social Especial		13.000,00	13.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	413.451,29	128.901,37	542.352,66
0008.0243.0002	Gestão Administrativa	42.648,65		42.648,65
0008.0243.0020	Proteção Social Especial	370.802,64	128.901,37	499.704,01
0008.0244	Assistência Comunitária	848.019,12	117.586,70	965.605,82
0008.0244.0002	Gestão Administrativa	419.865,90	87.990,65	507.856,55
0008.0244.0019	Proteção Social Básica	334.911,49	16.057,80	350.969,29
0008.0244.0020	Proteção Social Especial	93.241,73	13.538,25	106.779,98
0009	Previdência Social	86.203,68	87.161,47	173.365,15
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	86.203,68	87.161,47	173.365,15
0009.0272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	86.203,68	87.161,47	173.365,15
0010	Saúde		21.541.130,77	21.541.130,77
0010.0122	Administracao Geral		1.992.442,62	1.992.442,62
0010.0122.0006	Paranaguá Mais Saúde.		1.992.442,62	1.992.442,62
0010.0301	Atenção Básica		8.030.153,29	8.030.153,29
0010.0301.0006	Paranaguá Mais Saúde.		8.030.153,29	8.030.153,29
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		11.067.044,14	11.067.044,14
0010.0302.0006	Paranaguá Mais Saúde.		11.067.044,14	11.067.044,14
0010.0304	Vigilância Sanitária		308.010,15	308.010,15
0010.0304.0006	Paranaguá Mais Saúde.		308.010,15	308.010,15
0010.0305	Vigilância Epidemiológica		138.319,68	138.319,68
0010.0305.0006	Paranaguá Mais Saúde.		138.319,68	138.319,68
0010.0846	Outros encargos Especiais		5.160,89	5.160,89
0010.0846.0000	Encargos Especiais.		5.160,89	5.160,89
0011	Trabalho	226.408,47		226.408,47
0011.0122	Administracao Geral	226.408,47		226.408,47
0011.0122.0029	Promoção ao Trabalho.	226.408,47		226.408,47

0012	Educação	10.936.128,79	29.862.793,58	40.798.922,37
0012.0361	Ensino Fundamental	8.476.678,02	19.809.009,86	28.285.687,88
0012.0361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	8.476.678,02	19.809.009,86	28.285.687,88
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0012	Educação	10.936.128,79	29.862.793,58	40.798.922,37
0012.0365	Educação Infantil	2.459.450,77	9.433.054,38	11.892.505,15
0012.0365.0017	Desenvolvimento da Educação Infantil	2.459.450,77	9.433.054,38	11.892.505,15
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos		44.884,60	44.884,60
0012.0366.0024	Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.		44.884,60	44.884,60
0012.0367	Educacao Especial		575.844,74	575.844,74
0012.0367.0018	Desenvolvimento da educação especial		575.844,74	575.844,74
0013	Cultura	111.910,36	403.330,24	515.240,60
0013.0392	Difusão Cultural	111.910,36	403.330,24	515.240,60
0013.0392.0004	Cultura mais perto de você.	111.910,36	403.330,24	515.240,60
0014	Direitos da Cidadania	143.264,99		143.264,99
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	143.264,99		143.264,99
0014.0422.0034	Valorização da Mulher Parnanguara	143.264,99		143.264,99
0015	Urbanismo	11.907.837,10	2.489.726,28	14.397.563,38
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	(3.678,60)	496.877,99	493.199,39
0015.0451.0014	Infraestrutura Urbana	(3.678,60)	496.877,99	493.199,39
0015.0452	Servicos Urbanos		348.214,62	348.214,62
0015.0452.0012	Serviços Urbanos Eficiente		348.214,62	348.214,62
0015.0542	Controle Ambiental	11.911.515,70	1.644.633,67	13.556.149,37
0015.0542.0012	Serviços Urbanos Eficiente	11.911.515,70	1.644.633,67	13.556.149,37
0016	Habitação		1.334.579,67	1.334.579,67
0016.0482	Habitacao Urbana		1.334.579,67	1.334.579,67
0016.0482.0011	Habitação		1.334.579,67	1.334.579,67
0018	Gestão Ambiental	1.286.637,29	8.993,88	1.295.631,17
0018.0122	Administracao Geral	1.286.522,29		1.286.522,29
0018.0122.0002	Gestão Administrativa	1.286.522,29		1.286.522,29
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	115,00		115,00
0018.0541.0021	Paranaguá Verde	115,00		115,00
0018.0542	Controle Ambiental		8.993,88	8.993,88
0018.0542.0002	Gestão Administrativa		8.993,88	8.993,88
0020	Agricultura	367,95		367,95
0020.0605	Abastecimento	367,95		367,95
0020.0605.0009	Desenvolvimento econômico sustentável	367,95		367,95
0023	Comércio e Serviços	149.838,95	859.984,97	1.009.823,92
0023.0695	Turismo	149.838,95	859.984,97	1.009.823,92
0023.0695.0005	Turismo em Paranaguá	149.838,95	859.984,97	1.009.823,92
0026	Transporte	1.402.265,00	785.000,00	2.187.265,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	1.402.265,00	265.000,00	1.667.265,00
0026.0453.0012	Serviços Urbanos Eficiente	2.265,00		2.265,00
0026.0453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança	1.400.000,00	265.000,00	1.665.000,00
0026.0784	Transporte Aquaviário		520.000,00	520.000,00
0026.0784.0015	Transporte e Trânsito com Segurança		520.000,00	520.000,00
0027	Desporto e Lazer	1.328.075,89		1.328.075,89
0027.0122	Administracao Geral	1.172.250,89		1.172.250,89
0027.0122.0013	Esporte e Lazer	1.172.250,89		1.172.250,89
0027.0812	Desporto Comunitário	155.825,00		155.825,00
0027.0812.0013	Esporte e Lazer	155.825,00		155.825,00
0028	Encargos Especiais	4.101.537,23	1.876.433,45	5.977.970,68
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	2.341.785,90	1.412.088,27	3.753.874,17
0028.0843.0000	Encargos Especiais.	2.341.785,90	1.412.088,27	3.753.874,17
0028.0846	Outros encargos Especiais	1.759.751,33	464.345,18	2.224.096,51
0028.0846.0000	Encargos Especiais.	1.759.751,33	464.345,18	2.224.096,51
	Total Geral	55.560.274,40	60.591.011,40	116.151.285,80
Data de Emissão: 26/01/2024				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6FD6057B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 09 - DESPESA POR ÒRGÃO E FUNÇÃO

Execução Orçamentária							
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função							
Entidade: Consolidado							
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023							
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)							
Órgão	**Despesa Extra-Orçamentária**	**Judiciária**	**Administração**	**Segurança Pública**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**
02 - Secretaria Municipal de Governo	9.476.903,04		9.464.043,67				
03 - Gabinete do Vice-prefeito	317.593,12		317.593,12				
04 - Controladoria Geral do Município	1.250.330,22		1.250.330,22				
05 - Procuradoria Geral do Município	24.713.776,12	9.162.019,49					
06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14.248.195,89		7.062.335,94				
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2.845.846,20		2.845.846,20				
08 - Secretaria Municipal de Administração	61.958.555,26		61.958.555,26				
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	66.373.674,60		15.826.955,39				
10 - Secretaria Municipal de Saúde	170.394.248,70						170.394.248,70
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	302.619.028,54						
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	76.095.740,63		24.145.470,84				
13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	4.944.524,86		4.901.280,36				
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	21.000.455,98		8.678.588,06				
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	81.230.851,92		30.842,37				

16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	41.415.911,29		5.607.527,84				
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	3.840.895,09		3.840.895,09				
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social	32.092.357,63				32.060.010,69		
19 - Secretaria Municipal de Esportes	8.814.188,46						
20 - Secretaria Municipal de Segurança	44.465.040,41			44.465.040,41			
21 - Secretaria Municipal de Comunicação	6.630.243,63		6.630.243,63				
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	2.091.680,38						
23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	92.787,05			92.787,05			
25 - Paranaguá Previdência	41.483.403,16					41.483.403,16	
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	745.631,20		745.631,20				
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	1.375.259,34		1.375.259,34				
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	3.972.792,96		3.972.792,96				
41 - Secretaria Municipal de Inclusão	1.932.359,35		1.924.904,87				
42 - Secretaria Municipal da Mulher	988.430,65						
Total	1.027.410.705,68	9.162.019,49	160.579.096,36	44.557.827,46	32.060.010,69	41.483.403,16	170.394.248,70

Órgão	**Trabalho**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**
02 - Secretaria Municipal de Governo				12.859,37			
03 - Gabinete do Vice-prefeito							
04 - Controladoria Geral do Município							
05 - Procuradoria Geral do Município							
06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			1.886.445,45				
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão							
08 - Secretaria Municipal de Administração							
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento							
10 - Secretaria Municipal de Saúde							
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		302.176.684,51					
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas					51.660.813,74		289.456,05
13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento							
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária					12.727,51	12.309.140,41	
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					66.399.921,60		
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					5.974.347,56		
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares							
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social							
19 - Secretaria Municipal de Esportes							
20 - Secretaria Municipal de Segurança							
21 - Secretaria Municipal de Comunicação							
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	2.091.680,38						
23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros							
25 - Paranaguá Previdência							
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio							
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional							
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias							
41 - Secretaria Municipal de Inclusão		7.454,48					
42 - Secretaria Municipal da Mulher				988.430,65			
Total	2.091.680,38	302.184.138,99	1.886.445,45	1.001.290,02	124.047.810,41	12.309.140,41	289.456,05

Órgão	**Gestão Ambiental**	**Agricultura**	**Comércio e Serviços**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Total**
02 - Secretaria Municipal de Governo							18.953.806,08
03 - Gabinete do Vice-prefeito							635.186,24
04 - Controladoria Geral do Município							2.500.660,44
05 - Procuradoria Geral do Município						15.551.756,63	49.427.552,24
06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			5.299.414,50				28.496.391,78
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão							5.691.692,40
08 - Secretaria Municipal de Administração							123.917.110,52
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						50.546.719,21	132.747.349,20
10 - Secretaria Municipal de Saúde							340.788.497,40
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						442.344,03	605.238.057,08
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas							152.191.481,26
13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		43.244,50					9.889.049,72
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária							42.000.911,96
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.800.087,95						162.461.703,84
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				29.834.035,89			82.831.822,58
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares							7.681.790,18
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						32.346,94	64.184.715,26
19 - Secretaria Municipal de Esportes					8.814.188,46		17.628.376,92
20 - Secretaria Municipal de Segurança							88.930.080,82
21 - Secretaria Municipal de Comunicação							13.260.487,26
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais							4.183.360,76
23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros							185.574,10
25 - Paranaguá Previdência							82.966.806,32
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio							1.491.262,40
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional							2.750.518,68
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias							7.945.585,92
41 - Secretaria Municipal de Inclusão							3.864.718,70
42 - Secretaria Municipal da Mulher							1.976.861,30
Total	14.800.087,95	43.244,50	5.299.414,50	29.834.035,89	8.814.188,46	66.573.166,81	**2.054.821.411,36**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6F70BEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Prestação de Contas
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Entidade: Consolidado
Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2023
Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	4100000000000000000	912.743.100,00	1.172.295.528,43	259.552.428,43	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	379.478.000,00	487.285.437,70	107.807.437,70	
Impostos	4111000000000000000	347.136.000,00	438.166.952,19	91.030.952,19	
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	37.130.000,00	46.035.212,63	8.905.212,63	
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	30.206.000,00	52.627.350,36	22.421.350,36	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	279.800.000,00	339.241.284,37	59.441.284,37	
Outros impostos	4111900000000000000	0,00	263.104,83	263.104,83	
Taxas	4112000000000000000	32.342.000,00	49.118.485,51	16.776.485,51	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	22.734.000,00	36.360.637,76	13.626.637,76	
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	9.608.000,00	12.757.847,75	3.149.847,75	
Contribuições	4120000000000000000	45.117.000,00	50.786.078,54	5.669.078,54	
Contribuições sociais	4121000000000000000	31.364.000,00	36.916.100,79	5.552.100,79	
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4121500000000000000	31.364.000,00	36.916.100,79	5.552.100,79	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	13.753.000,00	13.869.977,75	116.977,75	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	13.753.000,00	13.869.977,75	116.977,75	
Receita patrimonial	4130000000000000000	31.860.900,00	98.675.300,66	66.814.400,66	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	438.000,00	1.367.164,31	929.164,31	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	438.000,00	1.367.164,31	929.164,31	
Valores mobiliários	4132000000000000000	28.401.900,00	88.808.136,35	60.406.236,35	
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	28.020.900,00	88.762.976,35	60.742.076,35	
Dividendos	4132200000000000000	357.000,00	45.160,00		311.840,00
Outros valores mobiliários	4132900000000000000	24.000,00	0,00		24.000,00
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	4133000000000000000	3.000.000,00	0,00		3.000.000,00
Demais delegações de serviços públicos	4133900000000000000	3.000.000,00	0,00		3.000.000,00
Cessão de direitos	4136000000000000000	0,00	8.500.000,00	8.500.000,00	
Cessão de direitos	4136100000000000000	0,00	8.500.000,00	8.500.000,00	
Demais receitas patrimoniais	4139000000000000000	21.000,00	0,00		21.000,00
Outras receitas patrimoniais	4139900000000000000	21.000,00	0,00		21.000,00
Receita de serviços	4160000000000000000	950.000,00	40.110.322,17	39.160.322,17	
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	850.000,00	0,00		850.000,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	850.000,00	0,00		850.000,00
Serviços e atividades referentes à saúde	4163000000000000000	0,00	40.110.322,17	40.110.322,17	
Serviços de atendimento à saúde	4163100000000000000	0,00	40.110.322,17	40.110.322,17	
Outros serviços	4169000000000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Outros serviços	4169900000000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências correntes	4170000000000000000	444.944.000,00	480.976.527,22	36.032.527,22	
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	166.043.000,00	183.669.943,17	17.626.943,17	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	136.690.000,00	140.821.531,75	4.131.531,75	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	4.965.000,00	3.002.877,19		1.962.122,81
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	13.780.000,00	18.917.943,32	5.137.943,32	
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	7.590.000,00	9.742.075,43	2.152.075,43	
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – fundeb	4171500000000000000	200.000,00	1.629.709,99	1.429.709,99	
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas	4171600000000000000	525.000,00	2.229.360,69	1.704.360,69	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4171700000000000000	10.000,00	716.720,00	706.720,00	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	2.283.000,00	6.609.724,80	4.326.724,80	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	179.573.000,00	202.792.183,67	23.219.183,67	
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	154.990.000,00	179.836.789,07	24.846.789,07	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4172200000000000000	29.000,00	99.145,01	70.145,01	
Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	4172300000000000000	7.083.000,00	11.543.539,36	4.460.539,36	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172400000000000000	16.949.000,00	10.106.883,91		6.842.116,09
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	522.000,00	1.205.826,32	683.826,32	
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	0,00	367.978,71	367.978,71	
Transferências de instituições privadas	4174100000000000000	0,00	367.978,71	367.978,71	
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	99.195.000,00	93.434.054,57		5.760.945,43
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	99.195.000,00	93.434.054,57		5.760.945,43
Demais transferências correntes	4179000000000000000	133.000,00	712.367,10	579.367,10	
Transferências de pessoas físicas	4179100000000000000	133.000,00	712.367,10	579.367,10	
Outras receitas correntes	4190000000000000000	10.393.200,00	14.461.862,14	4.068.662,14	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	2.680.200,00	4.065.231,41	1.385.031,41	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	2.680.200,00	4.065.231,41	1.385.031,41	
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	5.375.000,00	7.293.087,54	1.918.087,54	
Indenizações	4192100000000000000	209.000,00	0,00		209.000,00
Restituições	4192200000000000000	5.155.000,00	7.293.087,54	2.138.087,54	
Ressarcimentos	4192300000000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	4193000000000000000	0,00	288,95	288,95	
Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	4193100000000000000	0,00	288,95	288,95	
Demais receitas correntes	4199000000000000000	2.338.000,00	3.103.254,24	765.254,24	
Outras receitas correntes	4199900000000000000	2.338.000,00	3.103.254,24	765.254,24	
Receitas de capital	4200000000000000000	41.722.700,00	37.088.981,06		4.633.718,94
Operações de crédito	4210000000000000000	41.600.000,00	27.411.846,35		14.188.153,65
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	41.600.000,00	27.411.846,35		14.188.153,65
Outras operações de crédito - mercado interno	4211900000000000000	41.600.000,00	27.411.846,35		14.188.153,65
Alienação de bens	4220000000000000000	22.700,00	9.677.134,71	9.654.434,71	
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Alienação de bens imóveis	4222000000000000000	11.700,00	9.677.134,71	9.665.434,71	

Alienação de bens imóveis	4222100000000000000	11.700,00	9.677.134,71	9.665.434,71	
Transferências de capital	4240000000000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4241100000000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Receitas correntes	4700000000000000000	35.539.000,00	41.616.593,95	6.077.593,95	
Contribuições	4720000000000000000	35.539.000,00	41.047.445,88	5.508.445,88	
Contribuições sociais	4721000000000000000	35.539.000,00	41.047.445,88	5.508.445,88	
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4721500000000000000	35.539.000,00	41.047.445,88	5.508.445,88	
Receita patrimonial	4730000000000000000	0,00	452.154,71	452.154,71	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4731000000000000000	0,00	452.154,71	452.154,71	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4731100000000000000	0,00	452.154,71	452.154,71	
Outras receitas correntes	4790000000000000000	0,00	116.993,36	116.993,36	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4791000000000000000	0,00	10.352,47	10.352,47	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4791100000000000000	0,00	10.352,47	10.352,47	
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4792000000000000000	0,00	106.640,89	106.640,89	
Restituições	4792200000000000000	0,00	106.640,89	106.640,89	
A classificar	4900000000000000000	54.000,00	0,00		54.000,00
A classificar	4990000000000000000	54.000,00	0,00		54.000,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	4999000000000000000	54.000,00	0,00		54.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS (F-100)	4999100000000000000	50.000,00	0,00		50.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - FP (F-040)	4999200000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - FF (F-046)	4999300000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - COMPREV FP (F-551)	4999400000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - COMPREV FF (F-049)	4999500000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Receitas correntes	9100000000000000000	(56.748.000,00)	(76.306.858,35)	(19.558.858,35)	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	0,00	(14.683.521,13)	(14.683.521,13)	
Impostos	9111000000000000000	0,00	(2.101.720,75)	(2.101.720,75)	
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	0,00	(2.097.631,17)	(2.097.631,17)	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	0,00	(4.089,58)	(4.089,58)	
Taxas	9112000000000000000	0,00	(12.581.800,38)	(12.581.800,38)	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	0,00	(12.554.449,40)	(12.554.449,40)	
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	0,00	(27.350,98)	(27.350,98)	
Contribuições	9120000000000000000	0,00	(4.320,36)	(4.320,36)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	0,00	(4.320,36)	(4.320,36)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	0,00	(4.320,36)	(4.320,36)	
Receita patrimonial	9130000000000000000	0,00	(169,79)	(169,79)	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	9131000000000000000	0,00	(169,79)	(169,79)	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	9131100000000000000	0,00	(169,79)	(169,79)	
Transferências correntes	9170000000000000000	(56.748.000,00)	(61.609.774,05)	(4.861.774,05)	
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	(25.808.000,00)	(25.647.952,43)		(160.047,57)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	(25.808.000,00)	(25.647.952,43)		(160.047,57)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	(30.940.000,00)	(35.961.821,62)	(5.021.821,62)	
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	(30.940.000,00)	(35.961.821,62)	(5.021.821,62)	
Outras receitas correntes	9190000000000000000	0,00	(9.073,02)	(9.073,02)	
Demais receitas correntes	9199000000000000000	0,00	(9.073,02)	(9.073,02)	
Outras receitas correntes	9199900000000000000	0,00	(9.073,02)	(9.073,02)	
	Total Geral	933.310.800,00	1.174.694.245,09	241.383.445,09	
Data de Emissão: 26/01/2024					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CDE80B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prestação

de Contas

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Dezembro / 2023

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão** **Previsão Inicial (a)** **Atualizada (b)**	**Receitas** **Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**891.541.100,00 1.075.176.503,59**	**1.137.605.264,03**	**62.428.760,44**
Receita Tributária	379.478.000,00 489.053.382,71	472.601.916,57	(16.451.466,14)
Receita de Contribuições	80.656.000,00 83.542.724,83	91.829.204,06	8.286.479,23
Receita Patrimonial	31.860.900,00 38.023.528,88	99.127.285,58	61.103.756,70
Receita Agropecuária	0,00 0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00 0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	950.000,00 950.000,00	40.110.322,17	39.160.322,17
Transferências Correntes	388.196.000,00 439.944.133,13	419.366.753,17	(20.577.379,96)
Outras Receitas Correntes	10.400.200,00 23.662.734,04	14.569.782,48	(9.092.951,56)
Receitas de Capital (II)	**41.715.700,00 128.048.211,26**	**37.088.981,06**	**(90.959.230,20)**
Operações de Crédito	41.600.000,00 121.600.000,00	27.411.846,35	(94.188.153,65)

Alienação de Bens	15.700,00 6.348.211,26	9.677.134,71	3.328.923,45
Amortizações de Empréstimos	0,00 0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00 100.000,00	0,00	(100.000,00)
Outras Receitas de Capital	0,00 0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**933.256.800,00 1.203.224.714,85**	**1.174.694.245,09**	**(28.530.469,76)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00 0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00 0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00 0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00 0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00 0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00 0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00 0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**933.256.800,00 1.203.224.714,85**	**1.174.694.245,09**	**(28.530.469,76)**
Déficit (VI)	**-------- 93.020.598,31**	**--------**	**(93.020.598,31)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**933.256.800,00 1.296.245.313,16**	**1.174.694.245,09**	**(121.551.068,07)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**54.000,00 103.978.915,27**	**103.924.915,27**	**(54.000,00)**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	54.000,00 54.000,00	0,00	(54.000,00)
Superávit Financeiro	0,00 103.924.915,27	103.924.915,27	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00 0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**803.372.283,04**	**1.075.075.775,26**	**988.536.163,63**	**942.571.085,93**	**927.599.956,30**	**86.539.611,63**
Pessoal e Encargos Sociais	506.870.441,36	587.785.381,12	544.241.637,81	540.197.751,57	531.085.420,61	43.543.743,31
Juros e Encargos da Dívida	12.501.000,00	19.919.683,00	19.729.383,44	19.329.646,75	18.598.868,98	190.299,56
Outras Despesas Correntes	284.000.841,68	467.370.711,14	424.565.142,38	383.043.687,61	377.915.666,71	42.805.568,76
Despesas de Capital (IX)	**118.880.200,00**	**221.069.537,90**	**104.090.979,62**	**80.041.758,06**	**78.488.675,63**	**116.978.558,28**
Investimentos	78.308.200,00	188.462.984,64	72.548.747,17	48.834.690,51	48.184.073,35	115.914.237,47
Inversões Financeiras	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	40.561.000,00	32.605.553,26	31.542.232,45	31.207.067,55	30.304.602,28	1.063.320,81
Reserva de Contingência (X)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**922.352.483,04**	**1.296.245.313,16**	**1.092.627.143,25**	**1.022.612.843,99**	**1.006.088.631,93**	**203.618.169,91**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**922.352.483,04**	**1.296.245.313,16**	**1.092.627.143,25**	**1.022.612.843,99**	**1.006.088.631,93**	**203.618.169,91**
Superávit (XIII)	**10.904.316,96**	**--------**	**82.067.101,84**	**152.081.401,10**	**168.605.613,16**	**(82.067.101,84)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**933.256.800,00**	**1.296.245.313,16**	**1.174.694.245,09**	**1.174.694.245,09**	**1.174.694.245,09**	**121.551.068,07**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
Despesas Correntes	**Em Exercícios Anteriores (a) 13.821.179,67**	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) 44.165.036,12**	**Liquidados (c) 39.879.698,78**	**Pagos (d) 39.813.908,31**	**Cancelados (e) 7.473.517,54**	**Saldo (f) = (a+b-d-e) 10.698.789,94**
Pessoal e Encargos Sociais	59.892,98	19,68	0,00	0,00	630,75	59.281,91
Juros e Encargos da Dívida	47.720,61	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00	63.235,97
Outras Despesas Correntes	13.713.566,08	42.152.886,21	37.883.083,91	37.817.293,44	7.472.886,79	10.576.272,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas de Capital	**7.093.111,38**	**26.500.635,13**	**23.118.958,29**	**23.118.958,29**	**7.164.356,52**	**3.310.431,70**
Investimentos	6.221.886,29	25.032.824,27	21.111.501,68	21.111.501,68	7.164.356,52	2.978.852,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	871.225,09	1.467.810,86	2.007.456,61	2.007.456,61	0,00	331.579,34
TOTAL	**20.914.291,05**	**70.665.671,25**	**62.998.657,07**	**62.932.866,60**	**14.637.874,06**	**14.009.221,64**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**9.291.925,06**	**7.391.637,42**	**6.610.612,67**	**502.648,76**	**9.570.301,05**
Pessoal e Encargos Sociais	1.490.698,23	5.671.623,56	5.624.352,51	0,00	1.537.969,28
Juros e Encargos da Dívida	28.115,74	0,00	0,00	0,00	28.115,74
Outras Despesas Correntes	7.773.111,09	1.720.013,86	986.260,16	502.648,76	8.004.216,03
Despesas de Capital	**908.703,19**	**613.758,50**	**598.111,00**	**4,54**	**924.346,15**
Investimentos	738.892,31	613.758,50	598.111,00	4,54	754.535,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	169.810,88	0,00	0,00	0,00	169.810,88
TOTAL	**10.200.628,25**	**8.005.395,92**	**7.208.723,67**	**502.653,30**	**10.494.647,20**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 26/01/2024, **Hora emissão** 15:14:30					
NOTA:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1DC1D54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Entidade: Consolidado					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**1.171.567.486,67**	**1.028.930.818,46**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.089.500.384,83**	**948.948.320,86**
Ordinária	811.374.175,01	686.649.597,60	Ordinária	812.371.012,94	679.995.592,10
Vinculada	360.193.311,66	342.281.220,86	Vinculada	277.129.371,89	268.952.728,76
Transferências do FUNDEB	95.573.964,05	92.284.893,29	Transferências do FUNDEB	91.471.139,76	95.067.193,65
Transferências Voluntárias	12.294.351,87	2.462.008,20	Transferências Voluntárias	13.971.620,88	8.015.798,09
Alienação de Bens	10.516.393,23	10.558.127,86	Alienação de Bens	12.621.216,55	2.543.695,30
Operações de Crédito	28.473.815,30	25.926.104,29	Operações de Crédito	26.176.613,73	24.797.566,52
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	144.917.280,96	112.700.771,96	Regime Próprio de Previdência	41.483.403,16	40.912.005,87
Transferências de Programas	38.830.404,61	27.562.168,93	Transferências de Programas	33.803.451,30	31.651.376,90
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.788.718,69	3.432.026,04	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	27.029,35	27.450,74	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.769.965,82	2.562.762,29
Cessão Onerosa - Pré-Sal	379.919,49	2.570.119,09	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	305.247,17	0,00
Outras Origens	26.391.434,11	64.757.550,46	Cessão Onerosa - Pré-Sal	4.999.968,28	1.114.897,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**56.042.970,50**	**38.753.138,87**	Outras Origens	49.526.745,24	62.287.432,66
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**272.340.708,31**	**241.990.869,36**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**70.977.630,84**	**60.178.025,66**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	16.524.212,06	8.005.395,92	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**259.182.122,53**	**230.032.758,12**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	70.014.299,26	70.665.671,25	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	7.208.690,79	7.918.658,46
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	62.932.899,48	63.714.445,34
Valores Restituíveis	185.802.196,99	163.319.802,19	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	13.700.665,70	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	175.339.866,56	158.399.654,32
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**830.166.452,92**	**763.821.802,88**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	829.074.795,94	762.723.168,88	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**925.643.853,38**	**829.783.636,76**
Realizável	1.091.656,98	1.098.634,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	924.515.346,66	828.691.979,78
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.330.117.618,40**	**2.073.496.629,57**	Realizável	1.128.506,72	1.091.656,98
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.345.303.991,58**	**2.068.942.741,40**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 26/01/2024, **Hora emissão** 15:17:08					
NOTA:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8B8CE73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - MODELO TCE

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**1.798.157.411,14**	**1.289.741.723,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**88.628.608,02**	**58.610.364,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa		258.266.168,68	238.209.164,72	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		11.966.398,92	8.434.209,41
Créditos a Curto Prazo		828.072.673,94	406.459.378,64	Empréstimos e Financiamentos		33.875.694,77	21.190.722,44
Créditos Tributários a Receber		285.161.147,15	114.292.144,76	Fornecedores e Contas a Pagar		9.331.845,53	5.586.716,94
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		738,40	738,40
Créditos de Transferências a Receber		2.464.465,16	2.463.885,01	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		528.420.589,27	289.673.855,97	Demais Obrigações a Curto Prazo		33.453.930,40	23.397.977,27
Dívida Ativa Não Tributária		12.026.472,36	29.492,90	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**704.222.303,23**	**698.980.311,59**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		34.318.181,56	34.077.672,04
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		3.369.642,97	12.754.517,18	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		151.445.343,79	146.202.120,95
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		665.866.361,82	590.482.815,06	Fornecedores a Longo Prazo		90.080,58	90.080,58
Estoques		42.484.004,27	41.737.568,88	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		8.340.345,93	8.582.086,65
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		510.028.351,37	510.028.351,37
VPD Pagas Antecipadamente		98.559,46	98.279,46	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**1.201.266.587,33**	**589.459.175,83**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		649.665.232,06	107.801.573,10				
				TOTAL DO PASSIVO		**792.850.911,25**	**757.590.676,05**
Créditos a Longo Prazo		645.183.640,91	103.322.077,71				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		601.056.363,87	82.974.122,07	Patrimônio Social e Capital Social		380.000,00	380.000,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		44.127.277,04	20.347.955,64	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		4.481.371,84	4.479.495,39	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		219,31	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		2.206.193.087,22	1.121.230.223,72
Investimentos		3.247.595,10	2.075.263,84	Resultado do Exercício		(336.229.922,11)	295.353.403,49
Participações Permanentes		310.524,20	310.524,20	Resultados de Exercícios Anteriores		1.070.109.238,31	826.050.955,75
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		300.000,00	300.000,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		1.472.507.651,61	19.745,07
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		10.524,20	10.524,20	Outros Resultados		(193.880,59)	(193.880,59)
Propriedades para Investimento		2.817.023,60	1.650.910,59	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		120.047,30	113.829,05				
Imobilizado		547.668.674,32	478.897.253,04				
Bens Móveis		148.714.606,35	141.026.208,42				
Bens Imóveis		398.954.067,97	337.871.044,62				
Intangível		685.085,85	685.085,85				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		685.085,85	685.085,85				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.206.573.087,22**	**1.121.610.223,72**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**2.999.423.998,47**	**1.879.200.899,77**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**2.999.423.998,47**	**1.879.200.899,77**
ATIVO FINANCEIRO		925.643.853,38	773.928.316,79	PASSIVO FINANCEIRO		137.740.551,10	125.843.254,06
ATIVO PERMANENTE		2.073.780.145,09	1.105.272.582,98	PASSIVO PERMANENTE		739.026.648,40	723.057.806,47
SALDO PATRIMONIAL						**2.122.656.798,97**	**1.030.299.839,24**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		193.529,91	193.529,91	Obrigações Contratuais a Executar		42.420.658,05	44.306.737,32
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		3.923.542,10	3.923.542,10	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**4.117.072,01**	**4.117.072,01**	**TOTAL**		**42.420.658,05**	**44.306.737,32**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00032 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	324,14	3.680,80
00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	53.701,79	305.247,17
00094 - Recursos em caráter consignatório - FASP	(26.632.882,43)	(16.169.418,21)
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.919.835,13	26.220.334,49
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	58.927,29	205.689,01
01008 - Contribuição Funtecom	56.088,78	623.812,11
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.782.428,39	2.113.713,38
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	85.498,18	77.531,19
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	1.327.312,93	1.712.048,31
01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	401.546,30	5.027.081,55
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	(33.058,47)	(6.684,78)
01020 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / ITAÚ 603-0	(119,00)	(119,00)
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	0,00	31.806,30
01026 - Centro de Capacitação - SEMTRA	731.730,51	0,00
01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	(449.542,80)	0,00
01034 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	552.894,41
01035 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	36.859,63	36.859,63
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	363,25	363,25

01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	128,86	128,86
01038 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023.	290.649,17	0,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social	688.276.277,17	575.006.690,53
01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	950.287,52	0,00
01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	411.905,45	0,00

01045 - Outros Recursos não Vinculados	(44.237,20)	992,71
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	4.041,44	3.959,47
01052 - Recursos da APPA - Acordo Judicial	1.593.063,10	2.146.640,66
01055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 BB 96.287-2	0,00	707.304,95
01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	293,86	277,57
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	177.886,95	161.310,88
01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	6.412.839,34	9.976.845,45
01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	2.809.060,15	3.025.069,00
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	16.057,07	14.560,82
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	138.938,23	125.973,71
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	396.336,59	359.407,29
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	210,88
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	77.450,02	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	310.481,64	309.218,03
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	425.870,23	213.974,23
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	(25.633.532,68)	(609.923,20)
01095 - Recursos da Cagepar	(320.098,74)	(320.098,74)
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	0,00	7.007,42
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.842.517,05	5.298.023,53
01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.099.862,61	(518.494,53)
01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	237.174,26	1.706.284,40
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	351.373,88	1.627.907,18
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	(1.455.548,55)	2.314.932,51
01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	1.935.966,51	609.131,25
01110 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	146,85	69,15
01111 - FNDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	74.172,01	64.735,63
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	179.905,19	121.034,28
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	81,80	74,18
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	113.501,07	113.501,07
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(51,81)	46.433,88
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	18.800,68	17.826,15
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	6.761,31	179,39
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	634,79	575,64
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	150,52	136,70
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	233,99	233,99
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	282.051,02	251.747,29
01142 - FNDE - Termo de Compromisso - PAR nº 2016000020 - BB 82.456-9	48.931,14	44.371,58
01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	48.852,26	13.318,25
01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	666.565,75	(553.305,31)

01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(58.543,92)	0,00
01153 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4	418,74	(400.000,00)
01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	653.344,32	549.744,88
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	(1.617.038,42)	6.133.847,21
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	11.422,34	10.360,57
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	0,01	6,95
01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	133.632,78	295.286,09
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	14.259,03	12.930,33
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	59,86	54,28
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	212,45	177,74
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	95,20	12.487,18
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	10.643,47	72.376,60
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	7.779,21	7.054,32
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	786,27	713,00
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	462,20	419,13
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	11.378,06	10.317,82
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.098.838,81	376.925,65
01490 - Gestão do SUS	13.662,81	12.636,35
01491 - Assistência Farmacêutica	105.396,41	53.669,42
01492 - Vigilância em Saúde	5.591.927,49	1.554.790,34
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(937.533,89)	1.666.532,24
01494 - Atenção Básica	5.930.400,72	2.971.880,34
01495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(3.179.198,82)	(2.853.065,30)
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.822.916,93	(484.218,56)
01497 - Vigilância em Saúde	(1.509.918,14)	895.280,58
01498 - Assistência Farmacêutica	5.499,76	28.491,53
01499 - Gestão do SUS	(178.336,39)	(19.369,58)
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	(139.270,50)	714.793,92
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	6.465.969,79	8.039.769,81
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.863.502,18	554.474,86
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.495.288,49	25.193.951,75
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	1.280.436,02	194.466,08
01509 - Gerenciamento do Trânsito	1.985.239,29	2.341.158,24
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.445.612,47	1.226.583,92
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	6.116.121,82	1.281.070,68
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	91.884,37	(56.562,51)
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	0,00	(306,63)

01515 - FUNREBOM	110.468,39	174.243,81
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.718.664,18	654.848,72

01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	438.703,12	169.082,39
01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	113.199,71	581.277,09
01523 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	0,32	0,32
de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta		
Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)		
01524 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	11.424,27	211.227,50
01525 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	6,20	37.954,00
01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	103.924,36	1.188,79
01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	282.097,00	52.287,26
01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.599.792,45	22.005,42
01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	47.863,20	0,00
01533 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	223.894,15	0,00
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	2.992,15	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	220.743,54	200.601,77
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	42.266,01	42.266,01
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	15.056,06	76.792,33
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	8.724,95	7.911,93
01630 - SEDU - Meu Campinho - Convênio nº 667/2020	2.133,97	0,00
01632 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-632)	(7.193.202,38)	0,00
01633 - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio n.º 346 /2022 - BB - 94.0745-5 (F-633)	5.087,20	(1.948.880,41)
01634 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 (F-634)	4.927,20	(3.000.000,00)
01635 - SEDU - Equipamento - Convênio n.º 389/2022 - Idoso - BB - 93980-3 (F-635)	0,00	(65.000,00)
01636 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022	(75.000,00)	0,00
01637 - SEDU - Meu Campinho - Grama - Convênio nº 1089/2022	958,16	0,00
01677 - Recursos Ordinários (Livres) - FASP	(634.173,88)	4.196.514,06
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	260.468,69	236.492,48
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	244.002,63	258.352,91
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	0,00	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	17.875,73	9.740,61
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	5.624,53
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	215,56	195,47
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	24,90
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	(1,94)	0,65
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	0,00	688,76
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	23,74	23,74
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	0,00	1.820,62
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	2.437,34
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	316,53
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	121,88	110,52
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	4.017,70	4.017,70
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	14,08	13,39
01728 - 1 - COMAS-MPAS	10.333,36	10.329,70

01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	282,44
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	4.623,92	4.623,92
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	1.264,19	1.264,19
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	13,14	13,14
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	118,21
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	66,29	66,29
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	231.469,63	231.469,63
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.802,74	51.802,74
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	11.142,27	11.142,27
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB 52.256-2)	4.829,69	4.379,65
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	1.690,98	1.690,98
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	2.537,45	2.537,45
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	(692,63)	0,00
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	3.864,91	3.529,29
01796 - Convênio Estadual - FIA	1.013,95	919,37
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	1.417,56	1.417,56
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.408,39	1.277,15
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	20,31
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	0,00	3.532,74
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	14.106,50	12.792,01
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	22.880,56	20.748,48
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	0,01	0,01
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	(3.016,71)	32.960,47
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	0,00	11.790,43
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	0,01	0,01
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	20.250,02	15.814,74
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	1.620,00	1.620,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	0,00	243.592,32
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	(97.788,84)	523.378,59
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	18.218,57	18.218,57
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	6.357,14	5.784,50
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	140.525,52	248.737,63
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	7.881,00	7.025,45
01853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3	(7.497,30)	123,67
01855 - M. Esportes 10.38196-49 - Quadra Modular - CEF - 647.096-8	(766,94)	96.942,75
01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	13.907,93	14.234,61
01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	50.182,22	(297.647,50)
01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	5.493.564,27	(1.492.948,04)
01863 - SUAS - Programa - Benefício Eventual - COVID-19 - BB 83.375-4	2,91	493,10

01866 - M. Desenvolvimento Regional - Convênio 888991/2019 - Máquinas Agrícolas.	0,00	3.592,13
01867 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo	78.525,50	(349.282,87)
01869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins	22.159,60	657.412,56
01870 - E. P. Álvaro Dias - M. Agricultura - Equipamento	15.906,63	15.906,63
01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	143.284,85	224.588,47
01874 - E.P - 202237710003 - Toninho Wandscheer e E.P Luizão Goulart	26.199,71	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(9.283,48)	16.261,52
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	320.773,93	568.145,82
01881 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Acolhimento Familiar	2.098,36	869,81
01882 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Incentivo aos Conselhos Tutelares	10.725,21	1.458,55
01883 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Qualificação Profissional	6.840,57	68.011,78
01884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6	31.558,49	179.108,90
01900 - Doações - Fundo do Idoso	169.564,18	126.113,34
01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	313.430,34	(2.475,03)
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	45.553,01	30.690,23
01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(64.978,09)	30.795,46
01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	58.663,35	(16.760,48)
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	279.570,57	77.791,78
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(4.691,84)	236.290,43
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	42.791,99	65.748,19
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(52.156,16)	146.992,36
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	16.492,63	18.713,92
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	54.128,73	45.478,41
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	85.619,40	285.874,84
01942 - FNAS - Emendas - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUS - Investimento - Veículo APAE	82.339,42	0,00
01947 - Transferências do SUAS - Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais (COVID-19)	4.985,59	4.978,97
01948 - Transferências do SUAS - Alimentos para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (COVID-19)	(4,48)	5.076,30
01949 - Transferências do SUAS - Equipamentos de Proteção Individual EPI (COVID-19)	52.168,20	54.807,62
01950 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS -	65.652,55	0,00
Investimento - Lavanderia Asilo S. V< Paulo		
01952 - FNAS - Emenda (Inc. II do Art. 166-A da E. C. 105/19) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	161.624,18	0,00
01953 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	418.123,18	0,00
01954 - SUAS - FNAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS - PROCAD - SUAS (F - 954)	69.628,87	0,00
01955 - SUAS - FIA - Projeto Parque Acessível Para Criança e Adolescentes com Deficiência (F - 955)	24.220,44	0,00
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(10.927,99)	(10.927,99)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(53.920,08)	(53.920,08)
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574 - F-139	(6.305,48)	(6.305,48)
03507 - Recursos Ordinários (Livres)	(49.464,32)	(869.752,91)
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(63.954,96)	(63.954,96)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(13.909,38)	(13.909,38)
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(10.150,12)	(10.150,12)
03553 - Consignações	(26.586.241,95)	(16.062.334,09)
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	1.613,89	1.613,89
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	(18.452,06)	(18.452,06)
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(936,52)	(936,52)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(1.901,70)	(1.901,70)
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.109.682,10	904.484,84
11046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.339.544,86	3.276.762,52
11049 - COMPREV - Plano Financeiro	8.318.798,57	7.073.889,79
11666 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0 (F-1666)	41.411,31	41.411,31
31321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	(5.951,20)	(5.951,20)
31495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(0,08)	(0,08)
31738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	(0,33)	(0,33)
31797 - Inexistente	(0,01)	(0,01)
31815 - Inexistente	(1.789,23)	(1.789,23)
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(11.687,25)	(11.687,25)
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(625,00)	(625,00)
Total das Fontes de Recursos	**734.661.832,74**	**671.856.229,41**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 26/01/2024, **Hora emissão** 15:28:24

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4F9FABDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante		**1.801.581.552,38**	**1.283.387.275,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa		258.266.168,68	238.209.164,72
Créditos a Curto Prazo		834.866.458,15	412.859.447,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		665.866.361,82	590.482.815,06
Estoques		42.484.004,27	41.737.568,88
VPD Pagas Antecipadamente		98.559,46	98.279,46

Total do Ativo Circulante		**1.801.581.552,38**	**1.283.387.275,71**
Ativo Não Circulante		**1.201.266.587,33**	**589.459.175,83**
Realizável a Longo Prazo		649.665.232,06	107.801.573,10
Créditos a Longo Prazo		649.665.012,75	107.801.573,10
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		219,31	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		3.247.595,10	2.075.263,84
Imobilizado		547.668.674,32	478.897.253,04
Intangível		685.085,85	685.085,85
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**1.201.266.587,33**	**589.459.175,83**
TOTAL DO ATIVO		**3.002.848.139,71**	**1.872.846.451,54**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**78.320.444,46**	**53.391.615,07**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		7.220.135,88	6.665.708,14
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		29.995.763,80	18.233.151,84
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		9.331.845,53	5.586.716,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		738,40	738,40
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		31.771.960,85	22.905.299,75
Total do Passivo Circulante		**78.320.444,46**	**53.391.615,07**
Passivo Não Circulante		**704.222.303,23**	**698.980.311,59**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		34.318.181,56	34.077.672,04
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		151.445.343,79	146.202.120,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		90.080,58	90.080,58
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		8.340.345,93	8.582.086,65
Provisões a Longo Prazo		510.028.351,37	510.028.351,37
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**704.222.303,23**	**698.980.311,59**
Patrimônio Líquido		**(2.848.693.989,64)**	**(1.382.378.774,68)**
Patrimônio Social e Capital Social		(380.000,00)	(380.000,00)
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(2.848.313.989,64)	(1.381.998.774,68)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**(2.848.693.989,64)**	**(1.382.378.774,68)**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.631.236.737,33**	**2.134.750.701,34**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
Ativo (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		925.643.853,38	773.928.316,79
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Permanente		2.073.769.620,89	1.101.985.697,58
Total do Ativo		**2.999.413.474,27**	**1.875.914.014,37**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		137.740.551,10	126.023.268,56
Passivo Permanente		739.026.648,40	723.057.806,47
Total do Passivo		**876.767.199,50**	**849.081.075,03**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**2.122.646.274,77**	**1.026.832.939,34**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		20.040,88	20.040,88
Direitos Contratuais		193.529,91	193.529,91
Outros atos potenciais ativo		3.923.542,10	3.923.542,10
Total dos Atos Potenciais Ativos		**4.137.112,89**	**4.137.112,89**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		1.189.355,90	1.189.355,90
Obrigações contratuais		215.600.742,07	44.306.737,32
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**216.790.097,97**	**45.496.093,22**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(7.608,81)	0,00
00032 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	324,14	3.680,80
00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	53.701,79	305.247,17
00094 - Recursos em caráter consignatório - FASP	180.976,11	(507.228,62)
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(206.327.601,60)	(185.580.556,52)
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	375.365,10	(533.719,91)
01008 - Contribuição Funtecom	(113.660,86)	623.812,11
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.758.794,05	2.132.174,32
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	77.531,19	70.624,05
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	1.327.312,93	1.712.048,31
01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	401.546,30	5.027.081,55
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	(25.547,43)	(6.684,78)
01020 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(119,00)	(119,00)
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	0,00	31.806,30
01026 - Centro de Capacitação - SEMTRA	731.730,51	0,00

01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	5.008.095,11	0,00
01034 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	1.105.788,82
01035 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	36.859,63	73.719,26
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	363,25	363,25
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	128,86	128,86
01038 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201/2023.	290.649,17	0,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social	699.706.032,31	525.103.310,24
01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	950.287,52	0,00
01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	411.905,45	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01045 - Outros Recursos não Vinculados	17.774.270,34	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	4.041,44	3.959,47
01052 - Recursos da APPA - Acordo Judicial	1.537.357,68	2.146.640,66
01055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 BB 96.287-2	0,00	707.304,95
01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	293,86	277,57
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	177.886,95	161.310,88
01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	6.468.504,65	10.300.036,41
01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	2.572.384,36	3.025.069,00
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	16.057,07	14.560,82
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	138.938,23	125.973,71
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	396.336,59	359.407,29
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	210,88
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	77.450,02	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	310.481,64	309.218,03
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	386.688,70	180.056,22
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	(32.905.852,99)	26.958,63
01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	(320.098,74)	(320.098,74)
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	0,00	7.007,42
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	(1.621.856,24)	0,00
01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	427.311,01	(5.109.241,20)
01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	4.908.876,49	6.297.031,07
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	15.753.816,84	15.985.640,71
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	110.699.130,02	102.316.738,74
01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	1.935.966,51	609.131,25
01110 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	146,83	69,14
01111 - FNDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	74.172,01	64.735,63
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	179.905,19	121.034,28
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	81,80	74,18
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	113.501,07	113.501,06
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(51,79)	46.433,89
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	18.800,68	17.826,15
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	6.761,31	179,39
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	634,79	575,64
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	150,52	136,70
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	233,99	233,99
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	282.051,02	251.747,29
01142 - FNDE - Termo de Compromisso - PAR nº 2016000020 - BB 82.456-9	48.931,14	44.371,58
01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	48.852,26	13.318,25
01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	666.565,75	(553.305,31)
01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(58.543,92)	0,00
01153 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4	418,74	(400.000,00)
01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	653.344,32	549.744,88
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	109.994.742,61	107.466.369,85
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	11.422,34	10.360,57
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	0,01	6,95
01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	133.632,78	295.286,09
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	14.259,03	12.930,33
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	59,86	54,28
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	212,45	177,74
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	95,20	12.487,18
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	10.643,47	72.376,60
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	7.779,21	7.054,32
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	786,27	713,00
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	462,20	419,13
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	11.378,06	10.317,82
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.198.049,35	376.925,65
01490 - Gestão do SUS	13.662,81	12.636,35
01491 - Assistência Farmacêutica	105.396,41	118.669,42
01492 - Vigilância em Saúde	6.664.617,75	1.494.713,29
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(937.533,89)	1.635.532,24
01494 - Atenção Básica	4.754.946,86	2.981.703,45
01495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(3.148.378,76)	(2.826.385,50)
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.822.916,93	(484.218,56)
01497 - Vigilância em Saúde	(1.506.365,08)	911.534,52
01498 - Assistência Farmacêutica	5.499,76	28.491,53
01499 - Gestão do SUS	(178.336,39)	(19.369,58)
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	(170.090,56)	688.114,12
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	6.013.815,08	8.039.769,81
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.134.462,91	840.574,20
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	59.138,12	25.958.951,90
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	1.280.436,02	194.466,08
01509 - Gerenciamento do Trânsito	1.231.244,55	2.341.158,24
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.699.323,82	1.880.419,24
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.472.385,28	(5.251.187,00)

01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	91.884,37	(56.562,51)
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	7.966,99	6.600,51
01515 - FUNREBOM	130.841,72	208.823,28
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.718.664,18	654.848,72
01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	438.703,12	169.082,39
01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	113.199,71	581.277,09
01523 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,32	0,32
01524 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	11.424,27	211.227,50
01525 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	6,20	37.954,00
01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	103.924,36	1.188,79
01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	282.097,00	52.287,26
01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.599.792,45	22.005,42
01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	47.863,20	0,00
01533 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	223.894,15	0,00
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	7.073.889,79	7.073.889,79
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	2.992,15	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	220.743,54	200.601,77
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	42.266,01	42.266,01
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	15.056,06	76.792,33
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	8.724,95	7.911,93
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01630 - SEDU - Meu Campinho - Convênio nº 667/2020	2.133,97	0,00
01632 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-632)	(7.193.202,38)	0,00
01633 - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio n.º 346 /2022 - BB - 94.0745-5 (F-633)	5.087,20	(1.948.880,41)
01634 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 (F-634)	4.927,20	(3.000.000,00)
01635 - SEDU - Equipamento - Convênio n.º 389/2022 - Idoso - BB - 93980-3 (F-635)	0,00	(65.000,00)
01636 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022	(75.000,00)	0,00
01637 - SEDU - Meu Campinho - Grama - Convênio nº 1089/2022	958,16	0,00
01677 - Recursos Ordinários (Livres) - FASP	(620.748,69)	3.309.260,66
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	260.468,69	236.492,48
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	244.002,63	258.352,91
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	0,00	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	17.875,73	9.740,61
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	5.624,53
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	215,56	195,47
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	24,90
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	(1,94)	0,65
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	0,00	688,76
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	23,74	23,74
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	0,00	1.820,62
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	2.437,34
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	316,53
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	121,88	110,52
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	4.017,70	4.017,70
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	14,08	13,39
01728 - 1 - COMAS-MPAS	10.333,36	10.329,70
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	282,44
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	4.623,92	4.623,92
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	1.264,19	1.264,19
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	13,14	13,14
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	118,21
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	66,29	66,29
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	231.469,63	231.469,63
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.802,74	51.802,74
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	11.142,27	11.142,27
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB 52.256-2)	4.829,69	4.379,65
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	1.690,98	1.690,98
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	2.537,45	2.537,45
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	(692,63)	0,00
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	3.864,91	3.529,29
01796 - Convênio Estadual - FIA	1.013,95	919,37
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	1.417,56	1.417,56
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.408,39	1.277,15
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	20,31
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	0,00	3.532,74
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	14.106,50	12.792,01
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	22.880,56	20.748,48
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	0,01	0,01
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	(3.016,71)	32.960,47
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	0,00	11.790,43
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	0,01	0,01
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	20.250,02	15.814,74
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	1.620,00	1.620,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	0,00	243.592,32
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	(97.788,84)	523.378,59
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	18.218,57	18.218,57
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	6.357,14	5.784,50
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	140.525,52	248.737,63
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	7.881,00	7.025,45
01853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3	(7.497,30)	123,67
01855 - M. Esportes 10.38196-49 - Quadra Modular - CEF - 647.096-8	(766,94)	96.942,75
01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	13.907,93	14.234,61
01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	50.182,22	(297.647,50)

01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	5.493.564,27	(1.492.948,04)
01863 - SUAS - Programa - Benefício Eventual - COVID-19 - BB 83.375-4	2,91	493,10
01866 - M. Desenvolvimento Regional - Convênio 888991/2019 - Máquinas Agrícolas.	0,00	3.592,13
01867 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo	78.525,50	(349.282,87)
01869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins	22.159,60	657.412,56
01870 - E. P. Álvaro Dias - M. Agricultura - Equipamento	15.906,63	15.906,63
01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	143.284,85	224.588,47
01874 - E.P - 202237710003 - Toninho Wandscheer e E.P Luizão Goulart	26.199,71	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	(9.283,48)	16.261,52
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	320.773,93	568.145,82
01881 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Acolhimento Familiar	2.098,36	869,81
01882 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Incentivo aos Conselhos Tutelares	10.725,21	1.458,55
01883 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Qualificação Profissional	6.840,57	68.011,78
01884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6	31.558,49	179.108,90
01900 - Doações - Fundo do Idoso	169.564,18	126.113,34
01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	313.430,34	(2.475,03)
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	6.553,01	30.690,23
01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(94.978,09)	55.795,46
01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	127.663,35	(41.760,48)
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	279.570,57	77.791,78
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(4.691,84)	236.290,43
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	42.791,99	65.748,19
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(52.156,16)	146.992,36
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	16.492,63	18.713,92
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	54.128,73	45.478,41
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	85.619,40	285.874,84
01942 - FNAS - Emendas - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUS - Investimento - Veículo APAE	82.339,42	0,00
01947 - Transferências do SUAS - Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais (COVID-19)	4.985,59	4.978,97
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01948 - Transferências do SUAS - Alimentos para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (COVID-19)	(4,48)	5.076,30
01949 - Transferências do SUAS - Equipamentos de Proteção Individual EPI (COVID-19)	52.168,20	54.807,62
01950 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Lavanderia Asilo S. V< Paulo	65.652,55	0,00
01952 - FNAS - Emenda (Inc. II do Art. 166-A da E. C. 105/19) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	161.624,18	0,00
01953 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	418.123,18	0,00
01954 - SUAS - FNAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS - PROCAD - SUAS (F - 954)	69.628,87	0,00
01955 - SUAS - FIA - Projeto Parque Acessível Para Criança e Adolescentes com Deficiência (F - 955)	24.220,44	0,00
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(10.927,99)	(10.927,99)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(53.920,08)	(53.920,08)
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574 - F-139	(6.305,48)	(6.305,48)
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(49.464,32)	0,00
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(63.954,96)	(63.954,96)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(13.909,38)	(13.909,38)
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(10.150,12)	(10.150,12)
03553 - Consignações	1.898.472,37	2.979.447,30
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	1.613,89	1.613,89
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	(18.452,06)	(18.452,06)
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(936,52)	(936,52)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(1.901,70)	(1.901,70)
Vínculo não informado	(4.853.386,96)	(25.320,21)
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.109.682,10	904.484,85
11046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5.150.498,05	0,00
11049 - COMPREV - Plano Financeiro	1.244.908,78	0,00
11666 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0 (F-1666)	41.411,31	41.411,31
31321 - SUS - Fração de Assistência Especializada (BB 90.756-1)	(5.951,20)	(5.951,20)
31495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(0,08)	(0,08)
31738 - FNAS - PETI Jornada (BB 38.082-2)	(0,33)	(0,33)
31797 - 282.903-63 - M. Esp. - Ginásio Poliesportivo	(0,01)	(0,01)
31815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	(1.789,23)	(1.789,23)
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	(11.687,25)	(11.687,25)
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	(625,00)	(625,00)
Total das Fontes de Recursos	**787.927.288,15**	**647.931.609,47**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 26/01/2024, **Hora emissão** 15:30:18		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:23C99389

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.630.639.361,21**	**1.887.873.140,44**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**525.431.074,77**	**595.821.218,87**
Impostos		477.998.490,85	473.344.778,80
Taxas		47.432.583,92	69.453.017,78
Contribuições de Melhoria		0,00	53.023.422,29

Contribuições		**89.213.093,39**	**89.479.951,24**
Contribuições Sociais		74.539.405,43	89.479.951,24
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		14.673.687,96	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**2.330.266,20**	**883.146,21**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		(35.746,35)	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		2.366.012,55	883.146,21
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**406.883.195,14**	**181.196.752,96**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		268.202.644,63	91.633.774,82
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		88.969.821,22	54.220.795,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		49.710.729,29	35.342.182,94
Transferências e Delegações Recebidas		**552.598.844,57**	**495.137.791,73**
Transferências Intragovernamentais		71.841.543,96	61.751.704,90
Transferências Intergovernamentais		479.309.321,90	433.162.188,00
Transferências das Instituições Privadas		367.978,71	223.898,83
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		1.080.000,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**9.879.039,78**	**10.277.227,85**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		9.879.039,78	10.277.227,85
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**44.303.847,36**	**515.077.051,58**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		17.343.417,80	58.831,03
Resultado Positivo de Participações		45.160,00	194.810,24
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	495.270.626,49
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		26.915.269,56	19.552.783,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.011.725.985,87**	**1.584.547.428,37**
Pessoal e Encargos		**527.422.291,57**	**491.368.961,04**
Remuneração a Pessoal		441.926.539,75	404.028.002,11
Encargos Patronais		67.376.137,68	62.177.941,88
Benefícios a Pessoal		16.650.423,09	18.138.286,49
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.469.191,05	7.024.730,56
Benefícios Previdenciários		**34.746.855,22**	**37.274.513,98**
Aposentadorias e Reformas		24.744.876,56	28.139.354,19
Pensões		10.001.978,66	9.135.159,79
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**54.687.508,44**	**13.669.432,83**
Benefícios de Prestação Continuada		52.826.152,80	12.251.627,24
Benefícios Eventuais		1.676.721,42	1.417.805,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.011.725.985,87**	**1.584.547.428,37**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		184.634,22	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**309.276.076,71**	**280.608.076,74**
Uso de Material de Consumo		47.257.755,28	44.080.952,54
Serviços		262.015.886,32	236.191.505,70
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.435,11	335.618,50
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**44.764.328,02**	**37.578.578,92**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		31.455.630,54	26.612.122,82
Juros e Encargos de Mora		2.731,09	412,08
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		13.305.966,39	10.966.044,02
Transferências e Delegações Concedidas		**148.672.127,62**	**130.679.989,39**
Transferências Intragovernamentais		70.977.630,84	60.957.777,34
Transferências Intergovernamentais		61.609.774,05	55.550.131,26
Transferências a Instituições Privadas		5.969.389,40	4.434.760,33
Transferências a Instituições Multigovernamentais		65.904,12	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		8.824.211,00	9.718.179,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		1.225.218,21	19.141,46
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**875.842.903,61**	**68.680.984,92**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		14.326.110,73	27.593.554,27
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		861.516.792,88	41.087.430,65
Tributárias		**10.356.983,10**	**8.669.517,93**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.237,01	13.090,23
Contribuições		10.341.746,09	8.656.427,70
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços		**0,00**	**0,00**
Prestados			
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**5.956.911,58**	**516.017.372,62**
Premiações		765,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		4.150.858,43	3.048.817,34
Subvenções Econômicas		1.731.076,28	372.997,32
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	510.028.351,37
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		74.211,87	2.567.206,59
Resultado Patrimonial do Período		**(381.086.624,66)**	**303.325.712,07**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		69.626.462,23	44.011.947,71
Desincorporação de passivo		33.214.524,16	27.025.587,87
Incorporação de passivo		27.411.846,35	24.227.303,76
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 26/01/2024, **Hora emissão** 15:28:52			
Notas:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4FCA3116

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Prestação de Contas						
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna						
Entidade: Consolidado						
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023						
Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
211410102010000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 01/01/1901 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO P	3.131.414,96	0,00	0,00	684.581,74	2.446.833,22
212110201030000000	LEI Nº 2572 / 2005, DATA: 14/02/2006 - BANESTADO - PARANÁ URBANO (P).	2.237,35	0,00	0,00	0,00	2.237,35
212120299010100000	LEI Nº 3876 / 2020, DATA: 09/10/2020 - CONTRATO FINISA - PROGRAMA DE FI	23.437.500,04	0,00	0,00	3.147.499,98	20.290.000,06
212120299010200000	LEI Nº 3879 / 2020, DATA: 30/10/2020 - CONTRATO BANCO DO BRASIL - CONTRATO	39.456.554,07	27.411.846,35	0,00	5.879.897,72	60.988.502,70
212129901010000000	LEI Nº 3775 / 2018, DATA: 27/08/2018 - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P).	43.578.401,40	0,00	0,00	8.584.548,53	34.993.852,87
212210101030000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 30/09/2011 - PARCELAMENTO BID "P".	40.549.811,06	0,00	0,00	3.634.316,91	36.915.494,15
214111020100000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 14/12/2012 - PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	8.582.086,65	0,00	0,00	241.740,72	8.340.345,93
221110301010000000	NÚMERO 38, DATA: 01/01/2013, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	80.517,89	0,00	0,00	0,00	80.517,89
221110303010000000	NÚMERO 28, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	967.782,05	925.091,26	11.041.938,56	11.041.938,56	1.892.873,31
221110303040000000	NÚMERO 29, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	170.025,64	0,00	0,00	0,00	170.025,64
221110303060000000	NÚMERO 30, DATA: 01/01/2013, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	757.132,91	0,00	0,00	0,00	757.132,91
223110401020000000	NÚMERO 31, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	90.080,58	0,00	0,00	0,00	90.080,58
211420101000000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 24/07/2007 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE	1.311.000,29	0,00	0,00	0,00	1.311.000,29
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	**162.114.544,89**	**28.336.937,61**	**11.041.938,56**	**33.214.524,16**	**168.278.896,90**
-	ENCARGOS DE DÍVIDA	**32.094.741,27**	**0,00**	**31.455.630,54**	**19.729.383,44**	**43.820.988,37**
-	TOTAL DA DÍVIDA	**194.209.286,16**	**28.336.937,61**	**42.497.569,10**	**52.943.907,60**	**212.099.885,27**
NOTA:						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3663A105

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Prestação de Contas				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Entidade: Consolidado				
Encerramento: Não				
Encerramento Passivo Financeiro: Não				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023				
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	16.169.418,21	186.742.639,00	176.279.174,78	26.632.882,43
Encargos sociais - outras entidades	4.743,48	340.953,31	340.953,31	4.743,48
[F] - 29 - Pensão Alimenticia - Lidia Matoso Miranda	0,00	24.910,84	24.910,84	0,00
[F] - 64 - Pensão Alimentícia - Sheila dos Santos Eiglmeier	0,00	8.306,10	8.306,10	0,00
[F] - 92 - Pensão Alimentícia - Octavio Padovani	0,00	7.656,40	7.656,40	0,00
[F] - 94 - Pensão Alimentícia - Josiane	0,00	21.674,60	21.674,60	0,00
[F] - 100 - Pensão Alimentícia - Gisele	0,00	9.792,00	9.792,00	0,00
[F] - 103 - Pensão Alimentícia - Ana Renata	0,00	9.924,99	9.924,99	0,00
[F] - 105 - Pensão Alimentícia - Jean mauricio	0,00	13.609,54	13.609,54	0,00
Pensão alimentícia - RPPS	0,00	37.870,44	37.430,48	439,96
PENSÃO ALIMENTICIA - FASP	0,00	2.280,02	7.353,28	(5.073,26)
[F] - 18 - Uniodonto - Servidores e Vereadores	0,00	8.685,60	8.685,60	0,00
[F] - 22 - UNIMED - Plano de Saude Servidores e Vereadores	0,00	106.142,73	105.658,75	483,98
Emprestimo - Banco do Brasil	101.378,96	1.174.053,57	1.163.784,90	111.647,63
Emprestimo - Caixa Economica	1.536.441,36	19.377.402,27	20.848.941,94	64.901,69
Emprestimo - Banespa	337,39	0,00	0,00	337,39
Emprestimo - Parana Banco S/A	5.881,56	0,00	0,00	5.881,56

Emprestimo Banco Bradesco SA	6.562,45	47.974,08	54.436,29	100,24
Emprestimo - Banco Santander	563.611,16	7.440.437,57	7.360.046,13	644.002,60
Emprestimo - Banco Itau S.A	0,00	19.831,38	16.941,53	2.889,85
Retenções - entidades representativas de classes	0,00	222.633,32	222.616,67	16,65
Pensionista Samir Simões Kadri	1.017,00	23.679,00	23.679,00	1.017,00
Pensionista Bernadete Ferreira Salomão	0,00	8.125,58	8.125,58	0,00
Pensionista Marta Pereira Maia	26,50	12.737,92	12.737,92	26,50
Pensionista Juciane Nogueira S.M.Vieira	199,56	0,00	0,00	199,56
Pensionista ANA LUCIA DOS SANTOS	128,32	10.722,47	10.722,47	128,32
Pensionista Analine Dagmar Paula da Silva	0,00	24.702,68	24.702,68	0,00
Pensionista Daniele da Silva Rosa	0,00	12.816,00	12.816,00	0,00
Pensionista Franciele Paula B.Fragoso	0,00	8.202,24	8.202,24	0,00
Pensionista Andre Giovani de Jesus Filho	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista Elaine Cristina Mendes Marques (1ª)	0,00	6.264,93	6.264,93	0,00
Pensionista Gleicy Kely Padovany Alves	0,00	7.517,94	7.517,94	0,00
Pensionista Silvane Silva Paes	0,00	6.835,20	6.835,20	0,00
Pensionista Claudia Pinto dos Santos	0,00	4.147,50	4.147,50	0,00
Pensionista Karine Martins Neves	371,51	0,00	0,00	371,51
Pensionista Lilian Andrea Sampaiao	354,54	0,00	0,00	354,54
Pensionista Nubia Nunes Garcia	88,49	0,00	0,00	88,49
Pensionista Ciliria Pereira D Silva	0,00	5.455,63	5.455,63	0,00
Pensionista Marli dos Santos	0,00	838,76	838,76	0,00
Pensionista Daniele da Silva Lacerda	0,00	15.399,07	15.399,07	0,00
Pensionista Isabela Einech Aurichio	0,00	15.244,18	15.244,18	0,00
Pensionista Moises Passos Santana Gonçalves	0,00	5.695,48	5.695,48	0,00
Pensionista Maria Elizabete lobo Damaso de Oliveira	0,00	30.773,45	30.773,45	0,00
Pensionista Marisangela Moreira de Almeida	179,34	7.479,95	7.479,95	179,34
Pensionista Gizeli Costa Padilha (2ª)	0,00	11.649,24	11.649,24	0,00
Pensionista Taciana Correa de Souza (1ª)	0,00	13.157,76	13.157,76	0,00
Pensionista Veridiane Gaspar de Andrade	0,00	2.474,38	2.474,38	0,00
Pensionista Keila do Rosario	0,00	23.039,97	23.039,97	0,00
Pensionista Daniele dos Santos Miranda	0,00	4.584,00	4.584,00	0,00
Pensionista Vera Lucia da Silva Monteiro	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista Lais Pereira de Souza	349,30	5.980,80	5.980,80	349,30
Pensionista Sarita do Rocio Chapaval (1ª)	349,30	5.980,80	5.980,80	349,30
Pensionista Aglair do Rocio F. Nascimento	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista Elen Camila Carvalho Torres	0,00	7.673,69	7.673,69	0,00
Pensionista Adriana de Castro Muller (2ª)	637,24	0,00	0,00	637,24
Pensionista Vera Lúcia Nascimento de Moura (1ª)	660,00	0,00	0,00	660,00
Pensionista Ednéia Grassmann	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Pensionista Bruna Alves da Cruz	235,60	2.971,80	2.971,80	235,60
Pensionista Suzielle do rocio Pereira de Asunção	0,00	12.791,60	12.791,60	0,00
Pensionista Eliziane Fátima Dahla de Mello	3.836,55	177.656,48	177.656,48	3.836,55
Pensionista Flavia Morbach	0,00	12.630,91	12.630,91	0,00
Pensionista Joceli Lopes Carvalho	248,80	6.835,20	6.835,20	248,80
Pensionista Renata de Freitas	3.034,18	82.298,09	82.298,09	3.034,18
Pensionista Ester Da Silva Souza	0,00	6.457,01	6.457,01	0,00
Pensionista Elizangela Severino Bubola	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista Laureci Teresinha Vaz	1.134,00	0,00	0,00	1.134,00
Pensionista Lenice Pereira de Menezes	0,00	8.851,19	8.851,19	0,00
Pensionista Rosangela do Rocio Drozda (2ª)	486,98	0,00	0,00	486,98
Pensionista Andreia Mosca Cardoso Paiffer	0,00	7.361,03	7.361,03	0,00
Pensionista Izabel do Rosário dos Santos	0,00	2.406,30	2.406,30	0,00
Pensionista Danielle Martins Jacinto	399,20	6.835,20	6.835,20	399,20
Pensionista Gisele Antunes	0,00	7.928,96	7.319,04	609,92
Pensionista Resciane de Oliveira	0,00	7.129,16	7.129,16	0,00
Pensionista Elisangela de Paula	289,54	0,00	0,00	289,54
Pensionista Joelma Custodio Araujo	100,00	6.466,15	6.466,15	100,00
Pensionista karina Costa Santos Feliciano	622,00	0,00	0,00	622,00
Pensionista Noeli Jorge de Paula Cordeiro	0,00	3.027,57	3.027,57	0,00
Pensionista Indianara Schlichting de Lima	0,00	16.025,75	16.025,75	0,00
Pensionista Paulo Ricardo Alves J. de Moura (1°)	366,24	0,00	0,00	366,24
Pensionista Claudia da Rosa Cremonini	678,00	0,00	0,00	678,00
Pensionista Mareli Cordeiro Ambrósio	82,40	0,00	0,00	82,40
Pensionista Priscila Fatima G Serra	0,00	7.056,30	7.056,30	0,00
Pensionista Silvana Nunes Bernardes	0,00	19.153,29	19.153,29	0,00
Pensionista Maria Cristina Bezerra Pereira	39,20	11.961,60	11.961,60	39,20
Pensionista Cibele Soares Rodrigues	0,00	17.832,33	17.832,33	0,00
Pensionista Gesiele Almeida Alexandre Teixeira	0,00	10.416,94	10.416,94	0,00
Pensionista Andreia da Silva Bittencourt	0,00	415,70	415,70	0,00
Pensionista Josiani Izabel de Jesus (2°)	376,06	0,00	0,00	376,06
Pensionista Josianny Ramos da Silva	471,29	14.885,23	14.885,23	471,29
Pensionista Luciana da Costa	0,00	8.390,32	8.390,32	0,00
Pensionista Izabel Cristina Lopes Mendes	0,00	17.359,12	17.359,12	0,00
Pensionista Márcia Cristina Marinho (2ª)	561,00	8.714,88	8.714,88	561,00
Pensionista Rosane Rodrigues Rocha	0,00	3.993,77	3.993,77	0,00
Pensionista Mariana do Nascimento Rodrigues	780,80	0,00	0,00	780,80
Pensionista Rosa Alves Rosa (2ª)	299,40	2.750,40	2.750,40	299,40
Pensionista João Eloir Souza dos Santos	0,00	4.462,57	4.462,57	0,00
Pensionista Marize de Fátima Gonçalves	0,00	18.783,56	18.783,56	0,00
Pensionista Monica Adriana Mykdvski Dias	906,30	0,00	0,00	906,30
Pensionista Barbara Priscila Tavares	0,00	22.437,44	22.437,44	0,00
Pensionista Marcia Menezes de Oliveira (2ª)	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00
Pensionista Miriam Cordeiro Gomes	250,86	0,00	0,00	250,86
Pensionista Lisiana Pereira	0,00	9.856,41	9.856,41	0,00
Pensionista - Vera Lucia dos Santos	0,00	6.992,93	6.992,93	0,00
Pensionista: Ana Lucia Pereira Silva Rocha	0,00	11.107,20	11.107,20	0,00

Pensionista Gisele Franca	199,13	0,00	0,00	199,13
Pensionista Alessandra Crisanto Miranda	0,00	13.552,31	13.552,31	0,00
Pensionista MICHELE VERNIZI CALDAS	0,00	9.225,06	9.225,06	0,00
Pensionista SILVANA ALVES DE MOURA	677,61	5.309,02	5.309,02	677,61
Pensionista JOSIELLE CRISTINA PIRES DOS SANTOS	0,00	13.530,31	13.530,31	0,00
Pensionista Ana Alice do Rosario Neves	7.492,25	10.244,00	10.244,00	7.492,25
Pensionista Pedro de Oliveira Alves	1.136,79	0,00	0,00	1.136,79
PENSIONISTA CRISTIANE ILARIO DA SILVA	0,00	5.126,40	5.126,40	0,00
Pensionista GRAZIELE DA SILVA KIRCHHOFF	88,00	5.126,40	5.126,40	88,00
Pensionista DINAI JOSE LEMES	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Pensionista CLAUDIA PEREIRA SANTOS DE MATOS	654,49	10.256,68	10.256,68	654,49
Pensionista JESSICA BARBOSA XAVIER	0,00	5.485,24	5.485,24	0,00
Pensionista SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	204,09	0,00	0,00	204,09
Pensionista LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	145,00	0,00	0,00	145,00
Pensionista SUELEN DA SILVA SAMPAIO CRESPIN DOS	0,00	6.288,40	6.288,40	0,00
Pensionista SUELI FERNANDES DA SILVA	0,00	11.257,47	11.257,47	0,00
Pensionista JOSIANE DO ROCIO BONFANTI	0,50	0,00	0,00	0,50
Pensionista DILEUSE FREITAS	0,00	1.926,61	1.926,61	0,00
Pensionista ALINE FERNANDA AMORIM	788,00	0,00	0,00	788,00
Pensionista FABRICIA SETE PEDROSO	0,00	12.020,49	12.020,49	0,00
Pensionista KELLY RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	3.493,00	3.493,00	0,00
Pensionista Rolselle Nascimento de Paula	0,00	7.143,69	7.143,69	0,00
Pensionista ANDREIA DE FREITAS CORREIA	0,00	24.811,47	24.811,47	0,00
Pensionista NILCE FATIMA DA SILVA	776,17	0,00	0,00	776,17
Pensionista AUDRIA DELFINO	0,00	11.510,44	11.510,44	0,00
Pensionista ANA MARIA OILKE DO ROZARIO	0,00	7.673,69	7.673,69	0,00
Pensionista ELIZANDRA SILVA ALIPIO CHEMURE	0,00	25.632,00	25.632,00	0,00
Pensionista VANIA SILVA RODRIGUES	0,00	13.530,85	13.530,85	0,00
Pensionista KARINA COSTA DOS SANTOS	0,00	17.088,00	17.088,00	0,00
Pensionista MIRIAN MORITA FAUSTINO	0,00	684,68	684,68	0,00
Pensionista LUCIE HELENA PEREIRA KUSMA	0,00	13.165,56	13.165,56	0,00
Pensionista ELELIANE CRUZ CORDEIRO	0,00	8.065,52	8.065,52	0,00
Pensionista IZABEL CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	0,00	31.734,82	31.734,82	0,00
Pensionista SIMONE PEREIRA	0,00	11.335,03	11.335,03	0,00
Pensionista: LEONI CORREIA PIRES	0,00	9.451,97	9.451,97	0,00
Pensionista: JOSELI THIAGO	0,00	7.689,60	7.689,60	0,00
Pensionista: DEBORA SANTA DA COSTA	0,00	14.885,23	14.885,23	0,00
Pensionista: MARCELA MARTINS NUNES	0,00	5.980,80	5.980,80	0,00
Pensionista: INDIANE MACIEL SILVA	0,00	7.176,96	7.176,96	0,00
Pensionista: HOLGA NASCIMENTO TEIXEIRA	0,00	7.069,60	7.069,60	0,00
Pensionista: VANELLI RAMOS DE MIRANDA	0,00	10.095,99	10.095,99	0,00
Pensionista: Maria José Bernabe	0,00	11.275,72	11.275,72	0,00
Pensionista: CLAUDIA MARIA SILVEIRA LOPES	0,00	29.621,90	29.621,90	0,00
Pensionista: LUCIANA BORBA CICARELLO	0,00	21.964,56	21.964,56	0,00
Pensionista: PATRICIA CARMELA POLIMENI SANTANA	0,00	29.431,61	29.431,61	0,00
Pensionista: FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	0,00	17.143,31	17.143,31	0,00
Pensionista: CRISTIANE DOS SANTOS	0,00	2.236,66	2.236,66	0,00
Pensionista: LARISSA GNATA VIANA GONÇALVES	0,00	12.168,01	12.168,01	0,00
Pensionista: LUIZ TADEU DE OLIVEIRA NETTO	0,00	13.299,08	13.299,08	0,00
Pensionista: ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
Pensionista: RONI IVETE CARVALHO	0,00	10.943,17	10.943,17	0,00
Pensionista: Lucelia Fumaneri	0,00	12.659,31	12.659,31	0,00
Pensionista: LUCIANA DA SILVA	0,00	9.707,69	9.707,69	0,00
Pensionista: ADRIANA MATOSO DE CASTRO	0,00	8.284,12	8.284,12	0,00
Pensionista: ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO DE FREITAS	0,00	11.883,28	11.883,28	0,00
Pensionita: TASSIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0,00	5.372,49	5.372,49	0,00
Pensionista: ADRIANA LUIZ VOI	0,00	5.126,40	5.126,40	0,00
Pensionista: FERNANDA DOS SANTOS VIERIA	0,00	5.126,40	5.126,40	0,00
Pensionista: Kethelin do Carmo Fridrich Strucks	0,00	5.126,40	5.126,40	0,00
Pensionista: CRISTINA ETELVINO DA SILVA	0,00	7.963,86	7.963,86	0,00
Pensionista: MARIA DO PILAR DA SILVA ALVES	0,00	5.639,04	5.639,04	0,00
Pensionista: SIRLEI FERREIRA VALJÃO	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista: Danielle Barcelos Pereira	0,00	7.108,68	7.108,68	0,00
Pensionista: CARLA SILVA ZEQUINELLI	798,40	0,00	0,00	798,40
Pensionista: MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSARIO	0,00	9.834,50	9.834,50	0,00
Pensionista: JESSICA CARVALHO ROSA	0,00	6.835,20	6.835,20	0,00
Pensionista: KAROLINE ALVES DE LEAO	0,00	4.369,60	4.369,60	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA**
		Inscrição	**Baixa**	**EXERCÍCIO SEGUINTE**
Pensionista: GIOVANA SOBRE RAINERTE	0,00	13.066,11	13.066,11	0,00
Pensionista: ADRIANA SOARES DA SILVA	0,00	14.911,21	14.911,21	0,00
Pensionista: EDILENE ALBINI GONZAGA DA SILVA	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista: ANA CAROLINA DA SILVA	0,00	5.297,28	5.297,28	0,00
Pensionista: ANA PAULA ABRANOSKI	550,00	0,00	0,00	550,00
Pensionista: ELEDIR ALVEZ ASSUNÇÃO	0,00	2.563,20	2.563,20	0,00
Pensionista: VANESSA CORREA BARDELLI DA SILVA	0,00	6.835,20	6.835,20	0,00
Pensionista: JHENEFFER WESOOLOWICZ DA CUNHA	0,00	3.280,88	3.280,88	0,00
Pensionista: CLAUDIA CAROSO MANSO	0,00	16.379,15	15.082,04	1.297,11
Pensionista: Cassiele Giovana Pereira Martins	0,00	2.090,40	2.090,40	0,00
Pensionista: MARIELEM GOUVEIA DO AMARAL DOS SANTOS	0,00	10.400,00	10.400,00	0,00
Pensionista: LORENNA BARBARA DO ROSARIO GOMES	0,00	17.088,00	17.088,00	0,00
Pensionista: ANDREIA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	0,00	12.544,42	12.544,42	0,00
Pensionista: VICTORIA ELIZE DA COSTA GUIMARAES	0,00	5.523,43	5.523,43	0,00
Pensionista: NAGALLY CHRISTINE DE SANTANA VELOSO	0,00	14.505,62	14.505,62	0,00
Pensionista: DAMARIS DOS SANTOS BARCELOS	0,00	5.288,99	5.288,99	0,00
Pensionista: LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA	0,00	9.483,84	9.483,84	0,00
Pensionista: VANESSA FERNANDA FRANSOZI	0,00	15.135,73	15.135,73	0,00

Pensionista: TATIANE CRISTINA DOS SANTOS MICHAKI	0,00	6.136,60	5.596,77	539,83
Pensionista: FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO	0,00	4.477,04	4.477,04	0,00
Pensionista: CLAUDIO FERNANDES NEVES	0,00	22.008,10	22.008,10	0,00
Pensionista: ELIANE ALVES SILVA DOS SANTOS	0,00	6.967,35	6.967,35	0,00
Pensionista: ELISANGELA MARTINS CELESTINO	0,00	7.638,03	7.638,03	0,00
Pensionista: MIRIAM DO ROCIO RIBEIRO DE CARVALHO	0,00	22.470,14	22.470,14	0,00
Pensionista: RAFAELLE ROSMAN LOPES	0,00	10.674,71	10.674,71	0,00
Pensionista: DEIZE FERNANDES MIRANDA	0,00	4.203,53	4.203,53	0,00
Pensionista: ADRIANA BENTO MODESTO	0,00	5.011,17	5.011,17	0,00
Pensionista: STEFANI ARAUJO DOS SANTOS	0,00	22.583,25	22.583,25	0,00
Pensionista: ROSELENE GERALDO PEREIRA	550,00	8.544,00	8.544,00	550,00
Pensionista: REJANE DA ROSA DOMINGUES	0,00	17.979,88	17.979,88	0,00
Pensionista: DAYANE PINTO DA SILVA	0,00	7.077,27	7.077,27	0,00
Pensionista: GEORGIA DENISE GODARTH BERLIM	0,00	21.654,68	21.654,68	0,00
Pensionista: GILMARA RAMOS PEREIRA	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
Pensionista: GIOVANNA LETICIA DIAS DE FARIAS	0,00	13.670,40	13.670,40	0,00
Pensionista: GLACI PACHECO NOLASCO REYES ALVES	0,00	3.578,62	3.578,62	0,00
Pensionista: ANDRE PIMENTA CHAIBEN	0,00	4.942,26	4.942,01	0,25
Pensionsita: LAUDICEIA MAIA MOREIRA	0,00	7.823,47	7.823,47	0,00
Pensionista: BRUNA DE PAULA COSTA	0,00	3.631,28	3.631,28	0,00
Pensionista: ANA PAULA FERREIRA GOMES	0,00	10.518,40	10.518,40	0,00
Pensionista: Samyra de Macedo Bezerra	0,00	24.479,92	24.479,92	0,00
Pensionista: JATINAN BATISTA	0,00	14.237,39	14.237,39	0,00
Pensionista: ANA CLAUDIA BARBOSA DO NASCIMENTO	0,00	7.860,48	7.860,48	0,00
Pensionista: ANA CAROLINE GOMES DA SILVA MONTEIRO	0,00	2.191,16	2.191,16	0,00
Pensionista: URUBATAN BUENO PINTO	0,00	6.620,30	6.620,30	0,00
Pensionista: Miriam Meira Cardoso Alboitt	540,27	7.689,01	7.689,01	540,27
Pensionista: KATRINE DO ROSARIO TEODORO CORRÊA 0,00		17.521,81	17.521,81	0,00
Pensionista: SHEILA SIU FURUTA	0,00	30.566,60	30.566,60	0,00
Pensionista: SANDRA MARA TOMAS GOMES	0,00	6.662,64	6.662,64	0,00
Pensionista: ALBA SUELEN VICTOR DA SILVA	0,00	7.256,48	7.256,48	0,00
Pensionista: LUCIA ZIELINSKI DA SILVA	0,00	6.568,37	6.568,37	0,00
Pensionista: MARIA VITORIA LEPORACI FLORES CAMPOS	0,00	2.451,69	2.451,69	0,00
Pensionista: ALICE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA	0,00	8.110,24	8.110,24	0,00
Pensionista: SILVEMARA ALVES	0,00	4.204,20	4.204,20	0,00
Pensionista: JOAO GUSTAVO DE LEAO SANTOS	0,00	1.867,46	1.867,46	0,00
Pensionista: ANA CAROLINA CARDOZO DOS SANTOS	0,00	1.557,65	1.557,65	0,00
Pensionista: ALESSANDRA VELOSO CRUZ COELHO	0,00	4.203,54	4.203,54	0,00
Retenções - planos de seguros - RPPS	1.574,11	12.592,88	14.166,99	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA**
		Inscrição	**Baixa**	**EXERCÍCIO SEGUINTE**
[F] - 15 - Emprestimos - Caixa Economica Federal	2.238,87	388.530,61	390.769,48	0,00
[F] - Funserv - Fundação Servidor Publico Municipal	0,00	182.153,51	182.153,51	0,00
[F] - ASPP - Associação Servidores Públicos do Paraná	0,00	184.646,21	184.646,21	0,00
Retenções - empréstimos e financiamentos - RPPS	0,00	1.452.619,18	1.452.619,18	0,00
Retenção relativa a vale transporte	54.468,35	1.233,23	1.217,28	54.484,30
Retenção relativa a vale alimentação	354.635,96	2.395.124,77	2.375.591,48	374.169,25
SINDEESP - SIND. TRAB. ESTAB. SERV. SAUDE PGUA	0,00	3.201,25	2.066,14	1.135,11
FUNSERV - ASSOC. DOS SERVID. MUN. DE PGUA - FASP	0,00	1.821,64	2.324,96	(503,32)
[F] - 7 - Seguro de Vida de Servidores e Vereadores	231,52	8.743,95	5.595,73	3.379,74
[F] - 1 - INSS s/ Folha de Pagamento servidores Comissionados	48.635,61	284.353,92	332.989,23	0,30
[F] - 40 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	82.295,04	602.956,14	649.553,52	35.697,66
[F] - 46 - IRRF TERCEIROS	101,08	0,00	0,00	101,08
[F] - 47 - ISS TERCEIROS	0,00	109,64	2,99	106,65
[F] - 54 - Retenção ISS Nota Fiscal	(102,93)	2.502,10	2.315,23	83,94
[F] - 74 - Rendimento de Aplicação Financeira	(26.659,49)	46.597,38	0,00	19.937,89
[F] - 75 - IRRF sobre Prestação Serviço	291,17	9.013,83	9.252,50	52,50
RESTITUIÇÃO DA FOLHA PAGAMENTO	16.874,52	0,00	0,00	16.874,52
SISMMAP-Sindicato dos Serv.Munic.do Magisterio de Paranagua.	25.592,09	79.902,23	104.690,42	803,90
I.R.R.F. Pessoa Fisica	38.309,39	127.648,27	117.264,24	48.693,42
I.R.R.F. Pessoa Juridica	110.494,60	3.793.310,50	3.015.851,21	887.953,89
I.R.R.F. - SERVIDORES	4.524.870,93	48.380.969,14	42.480.203,98	10.425.636,09
I.R.R.F - Pessoa física	3.519,51	42.047,52	48.136,33	(2.569,30)
Desconto Judicial - MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	2.756,42	1.744,32	3.634,00	866,74
Paraná Previdência - NIVANDE RIBEIRO FILHO	495,00	0,00	0,00	495,00
Paraná Previdência - LUCIANA BEATRIZ PEREIRA FELIX	7.115,93	0,00	0,00	7.115,93
PARANÁ PREVIDÊNCIA - EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO	1.474,34	0,00	0,00	1.474,34
Paraná Previdência - Luis Carlos da Silva	1.874,86	0,00	0,00	1.874,86
Desconto processo judicial: Adelson Jose Martins Vieira.	11.982,70	0,00	0,00	11.982,70
Desconto judicial SILVIENE DA COSTA ALVES	1.186,28	0,00	0,00	1.186,28
Desconto Judicial - JOSE MARIA MOURA GOMES	0,00	5.685,85	5.094,10	591,75
Desconto Judicial - MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	4.608,67	1.328,28	5.423,81	513,14
SINDICATO DOS SERVIDORES - SISMUP	141.776,46	1.877.309,71	1.847.200,82	171.885,35
SINDPD-PR - Sindicato dos Trabalhadores em Informatica	1.143,32	0,00	0,00	1.143,32
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ	618,54	957.450,01	957.450,01	618,54
ACDEN - ASSOSSIAÇÃO DOS CIRURGIOES DENTISTAS	19.460,57	2.017,80	0,00	21.478,37
ASTENSU - ASSOC DOS SERVIDORES TEC DE NIVEL	1.280,00	5.260,00	5.280,00	1.260,00
SINDASP - Sindicato dos Assistentes Sociais	4.540,00	1.200,00	0,00	5.740,00
Funserv Medsul Safira	85.141,02	1.237.163,55	1.220.612,39	101.692,18
Desconto Judicial: DILEUSA PENICHE GONÇALVES	608,14	1.856,11	2.464,25	0,00
Desconto Judicial: PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	141,97	0,00	0,00	141,97
Desconto Judicial: CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	4.398,26	0,00	0,00	4.398,26
Desconto Judicial: JOSIANI MOREIRA CHAVES	415,25	0,00	0,00	415,25
Desconto Judicial: JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	1.624,56	0,00	0,00	1.624,56
Desconto Judicial: FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	0,00	186,53	186,53	0,00
Desconto Judicial: CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	2.994,66	1.996,44	4.158,75	832,35
Desconto Judicial: WANESSA PRISCILLA MAURICIO HIPOLITO	9.048,78	6.032,52	14.578,59	502,71
Desconto Judicial: NEIDE DA SILVA FERNANDES	1.876,14	1.250,76	2.605,75	521,15
Desconto Judicial: RICHELME DO ROCCIO CASBURGO	2.435,76	1.623,84	3.383,00	676,60

Desconto Judicial: SONIA GONSALVES PINTO	3.448,26	2.298,84	4.789,25	957,85
Desconto Judicial: VALDEREZ ROSINA DE LIMA	1.560,60	1.101,60	0,00	2.662,20
Desconto Judicial: CARLOS ALBETO MENDES XAVIER	306,00	0,00	306,00	0,00
Desconto Judicial: MARISTELA BATISTA SANTOS CERQUEIRA	285,00	0,00	285,00	0,00
Desconto Judicial: WELLINGTON DOS SANTOS FRANDJI	402,00	0,00	402,00	0,00
Desconto Judicial: JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	1.408,00	1.056,00	0,00	2.464,00
Desconto Judicial: RAFAEL DALHA VALHE CORREA	277,18	0,00	0,00	277,18
Desconto Judicial: GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO	186,00	0,00	0,00	186,00
Desconto Judicial: MONICA DO CARMO PEREIRA	145,00	0,00	0,00	145,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Desconto Judicial: MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	247,00	0,00	0,00	247,00
Desconto Judicial: ANA MARIA BARAO	130,00	0,00	0,00	130,00
Retenção Relativo a Auxilio Saude	173.459,67	1.184.964,14	1.083.536,16	274.887,65
Desconto Judicial: PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO	61,92	0,00	0,00	61,92
Desconto Judicial: MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA	3.402,79	22.418,23	23.323,76	2.497,26
Desconto Judicial: JOAO MENDES FILHO	4.867,17	29.780,17	31.191,37	3.455,97
Desconto Judicial: SANDRA HOFFMANN FIX	3.700,42	0,00	0,00	3.700,42
Servidor Ativo	3.127.438,19	42.282.788,56	39.021.270,32	6.388.956,43
INSS - PREFEITURA	345.472,79	3.700.172,56	3.781.003,13	264.642,22
INSS - FASP -	104.797,17	1.512.383,15	1.633.788,54	(16.608,22)
INSS - FUNSERV	205,92	0,00	0,00	205,92
INSS- RETENCAO PESSOA FISICA	3.390,31	17.144,84	0,00	20.535,15
INSS- RETENCAO PESSOA JURIDICA	839.649,70	6.343.982,97	5.703.680,91	1.479.951,76
Desconto Judicial: KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA	315,00	0,00	0,00	315,00
Desconto Judicial: JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA	665,28	0,00	0,00	665,28
Desconto Judicial: GRAZIELE PEREIRA	358,80	478,40	478,40	358,80
Desconto Judicial: GISELDA FERNANDES DA SILVA	0,00	3.596,76	3.596,76	0,00
Desconto Judicial: FATME TOUFIC ALI HAJAR	0,00	560,66	560,66	0,00
Desconto Judicial: MANOEL XAVIER DE MELO JUNIOR	0,00	101,34	0,00	101,34
Desconto Judicial: CRISTIANE FERREIRA MARTINS	0,00	820,05	820,05	0,00
DESCONTO JUDICIAL CIVIL - FASP	0,00	13.995,56	17.277,36	(3.281,80)
Devolução Paranaguá Saneamento.	0,00	468,56	0,00	468,56
Desconto Judicial: FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	0,00	756,95	0,00	756,95
Desconto Judicial: ELENIR IVETE KOEKE	0,00	1.081,67	0,00	1.081,67
RPPS ATIVOS	1.540,71	150.256,84	145.784,05	6.013,50
PREV EC 41/03 INATIVOS FF	0,00	420.955,20	412.628,32	8.326,88
PREV EC 41/03 PENSIONISTAS FF	0,00	140.003,55	135.416,63	4.586,92
PREV EC 41/03 INATIVOS FP	0,00	52.381,86	52.381,86	0,00
PREV EC 41/03 PENSIONISTAS FP	0,00	29.766,43	29.766,43	0,00
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	12.080,85	2.525.757,71	2.490.828,21	47.010,35
RETENÇÃO IRRF S/ NF	92,96	27.831,01	20.006,83	7.917,14
DESCONTO LIMITE TETO	0,00	1.061.075,06	1.060.418,96	656,10
AUXÍLIO SAÚDE	0,00	2.151,60	2.151,60	0,00
DEVOLUÇÃO AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0,00	183,65	183,65	0,00
DEVOLUÇÃO A TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	884,00	884,00	0,00
RETENÇÃO - ASSOCIAÇÕES	0,00	2.357.511,64	2.357.511,64	0,00
RETENÇÃO - DEPÓSITOS JUDICIAIS	6.745,10	6.616,88	6.616,88	6.745,10
Depositos recebidos por determinação judicial	2.263,67	0,00	0,00	2.263,67
Almeida Braga	197,15	0,00	0,00	197,15
Arted Ind. e Com. de Moveis	989,00	0,00	0,00	989,00
Cirurgica Passos	536,00	0,00	0,00	536,00
Com. de Mat. Med. Hosp. Macrosul	1.340,00	0,00	0,00	1.340,00
Construtora Serra da Prata Ltda	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
Jodal Construtora Ltda	2,81	0,00	0,00	2,81
AHD CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
ALLBRAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA	30.580,00	0,00	0,00	30.580,00
Coamo - Agroindustrial Cooperativa	156.147,00	0,00	0,00	156.147,00
Aros Engenharia	27.094,89	2.745,43	0,00	29.840,32
Klabin Paranaguá SPE S.A.	0,00	217.178,03	217.178,03	0,00
José Carlos Possas.	0,00	9.286,00	9.286,00	0,00
FUNSERV- Atendimento	1.220.046,78	14.543.130,75	14.505.778,93	1.257.398,60
FUMTUR- INCENTIVO AO TURISMO- LEI NR. 2228/25	434.816,05	0,00	0,00	434.816,05
FUNDESPORTES - Projeto Casa do Esporte - Contrapartida	181.697,57	0,00	0,00	181.697,57
UNIMED FUNSERV Coparticipação	700.911,78	7.819.999,73	7.774.173,95	746.737,56
Depósitos do PIS/PASEP	469.307,89	0,00	0,00	469.307,89
RPPS - retenções sobre vencimentos e vantagens	0,00	374.015,50	374.015,50	0,00
ISS	492.677,52	8.420.167,60	7.230.875,57	1.681.969,55
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA**
		Inscrição	**Baixa**	**EXERCÍCIO SEGUINTE**
Contribuição ao RGPS	0,00	354.719,97	307.198,47	47.521,50
Outros tributos federais	5.229,89	82.728,04	88.945,66	(987,73)
ISS	1.284,73	175,26	231,22	1.228,77
Outros tributos municipais	1.921,17	0,00	0,00	1.921,17
Sub Total	**16.169.418,21**	**186.742.639,00**	**176.279.174,78**	**26.632.882,43**
Outras Obrigações a Curto Prazo	5.613.409,00	24.085.270,39	24.150.057,17	5.548.622,22
Indenizações a servidores (F)	125.238,18	4.599.273,41	4.565.246,44	159.265,15
Indenizações e restituições diversas (F)	334.370,08	197,44	197,44	334.370,08
Outras indenizações e restituições (F)	0,00	398.955,30	398.955,30	0,00
Diarias a pagar (F)	4.319,31	529.384,64	517.321,39	16.382,56
Suprimentos de fundos a pagar (F)	2.554,00	50.116,01	50.116,01	2.554,00
Subvenções a pagar do exercício	13.995,84	8.920.171,21	8.897.804,21	36.362,84
Subvenções a pagar (F)	12.004,16	205.948,74	205.948,74	12.004,16
Consórcios a pagar (F)	868.059,01	9.167.154,62	9.309.850,62	725.363,01
Obrigações deixadas de empenhar (F)	0,00	19.718,94	10.266,94	9.452,00
Demais obrigações a curto prazo (F)	4.234.026,88	194.350,08	194.350,08	4.234.026,88
Precatórios da 4ª Região (F) - Precatório n. 38	18.841,54	0,00	0,00	18.841,54
Sub Total	**5.613.409,00**	**24.085.270,39**	**24.150.057,17**	**5.548.622,22**
Outras Obrigações Passivo Circulante	12.748.468,40	1.116.286.948,34	1.107.392.658,54	21.642.758,20

Salários, remunerações e benefícios (F)	363.344,63	451.968.106,21	451.622.015,49	709.435,35
Décimo terceiro salário (F)	0,00	10.184.087,45	10.183.029,56	1.057,89
Férias (F)	0,00	2.463.203,29	2.458.756,57	4.446,72
Licença- prêmio (F)	0,00	249.875,92	249.875,92	0,00
Precatórios de pessoal - regime especial - antes de 05/05/2000	0,00	5.349.079,30	5.349.079,30	0,00
Precatórios de pessoal - regime especial - a partir de 05/05/2000	0,00	1.911.094,38	1.911.094,38	0,00
Precatórios de pessoal - regime ordinário - antes de 05/05/2000	0,00	912.195,26	911.793,47	401,79
Pessoal a pagar - sentenças judiciais - exceto precatórios	716,60	6.092.717,11	6.048.846,35	44.587,36
Beneficios previdenciarios a pagar (F)	23.572,55	16.346.568,02	16.341.039,20	29.101,37
Beneficios assistenciais a pagar (F)	38.118,99	18.379.216,36	18.337.765,72	79.569,63
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	1.834.534,43	15.323.613,09	15.941.547,60	1.216.599,92
Contribuições ao RGPS - debito parcelado (F)	0,00	684.581,74	684.581,74	0,00
Contribuiçao a regime próprio de previdencia do ente (F)	2.560.326,12	45.359.684,64	44.607.642,84	3.312.367,92
Previdência social rural (F)	35.783,49	452.664,78	413.100,03	75.348,24
FGTS (F)	374.284,73	2.691.818,05	2.854.299,43	211.803,35
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	2.578,45	4.661.890,16	1.684.128,39	2.980.340,22
Contribuição previdenciária - RPPS - débitos parcelados	1.765.922,82	0,00	0,00	1.765.922,82
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	1.147.135,76	1.040.124,14	107.011,62
Outros encargos sociais (F)	21.891,82	122.029,10	143.920,92	0,00
Dívida mobiliária (F)	0,00	6.486.384,55	6.384.148,29	102.236,26
Outros empréstimos a curto prazo - interno (F)	14.376,96	0,00	0,00	14.376,96
Dívida mobiliária (F)	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Dívida mobiliária (F)	0,00	5.634.722,14	4.992.673,53	642.048,61
Outros títulos - empréstimos internos (F)	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
Outros Financiamentos F	118.037,42	241.740,72	241.740,72	118.037,42
Juros de operações de crédito internas - em contratos (F)	20.701,42	6.836.146,81	6.836.146,81	20.701,42
Encargos - empréstimos internos (F)	1.163,23	0,00	0,00	1.163,23
Juros de operações de crédito internas - em contratos (F)	0,00	4.659.882,44	4.659.882,44	0,00
Juros de contratos - empréstimos internos (F)	6.987,10	0,00	0,00	6.987,10
Juros de operações de crédito internas - em contratos (F)	0,00	157.618,31	157.618,31	0,00
Juros de operações de crédito internas - em contratos (F)	0,00	10.208,84	10.208,84	0,00
Juros de contratos - empréstimos externos (F)	0,00	18.334.800,25	17.445.842,08	888.958,17
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	1.502.884,49	455.366.832,69	451.687.347,38	5.182.369,80
Fornecedores parcelados a pagar (F)	0,00	1.634.591,60	1.634.590,80	0,80
Demais fornecedores a pagar (F)	36,34	71.674,60	71.674,60	36,34
Contas não parceladas a pagar (F)	4.062.381,26	1.590.584,29	1.624.710,21	4.028.255,34
Demais contas a pagar (F)	87,15	300.000,00	201.233,00	98.854,15
Precatórios de fornecedores nacionais - regime especial -	0,00	19.756,12	19.756,12	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Precatórios de fornecedores nacionais - regime ordinário	0,00	925.091,26	925.091,26	0,00
Fornecedores nacionais - decisões judiciais - exceto precatórios 0,00		44.331,37	44.331,37	0,00
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo -	0,00	2.399.071,53	2.399.071,53	0,00
PIS/PASEP a recolher - não parcelado (F)	0,00	8.869.067,52	8.869.067,52	0,00
PIS/PASEP a recolher - parcelado (F)	738,40	1.400.180,40	1.400.180,40	738,40
PIS/PASEP a recolher (F)	0,00	90.836,08	90.836,08	0,00
Transferências de recursos para execução orçamentária	0,00	15.313.866,20	15.313.866,20	0,00
Sub Total	**12.748.468,40**	**1.116.286.948,34**	**1.107.392.658,54**	**21.642.758,20**
Total Geral	**34.531.295,61**	**1.327.114.857,73**	**1.307.821.890,49**	**53.824.262,85**
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DC0CDE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS DE CAIXA

Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		472.601.916,57	419.996.147,43
Receita de Contribuições		91.829.204,06	94.875.207,87
Receita Patrimonial		10.364.309,23	1.091.268,23
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		40.110.322,17	34.193.207,74
Remuneração das Disponibilidades		88.762.976,35	54.220.974,56
Outras Receitas Derivadas e Originárias		14.569.782,48	12.205.864,47
Transferências recebidas	1FC	419.366.753,17	377.844.521,29
Outros ingressos operacionais		279.393.066,65	513.794.422,78
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	874.585.606,82	802.257.735,79
Juros e encargos da dívida	3FC	20.595.483,85	17.595.041,03
Transferências concedidas	1FC	78.843.386,61	59.476.264,58
Outros desembolsos operacionais		286.069.146,40	572.178.280,02
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*156.904.707,00*	*56.714.292,95*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		9.677.134,71	10.276.323,11
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			

Aquisição de ativo não circulante		69.893.686,03	43.395.903,21
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		(0,00)	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(60.216.551,32)*	*(33.119.580,10)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		27.411.846,35	24.227.303,76
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		11.041.938,56	7.806.457,48
Outros desembolsos de financiamentos		21.270.120,33	19.219.130,39
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*(4.900.212,54)*	*(2.798.284,11)*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		91.787.943,14	20.796.428,74
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		772.836.659,81	710.872.104,42
Caixa e Equivalentes de caixa final		924.515.346,66	772.836.659,81

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**419.366.753,17**	**377.844.521,29**
Intergovernamentais	324.852.352,79	285.805.689,37
da União	158.021.990,74	147.528.828,18
de Estados e Distrito Federal	166.830.362,05	138.276.861,19
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	94.514.400,38	92.038.831,92
Total das transferências recebidas	***419.366.753,17***	***377.844.521,29***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**78.843.386,61**	**59.476.264,58**
Intergovernamentais	32.346,94	404.318,89
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	32.346,94	404.318,89
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	43.971.064,39	50.513.331,27
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	34.839.975,28	8.558.614,42
Total das transferências Concedidas	***78.843.386,61***	***59.476.264,58***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	20.069.024,30	20.037.363,83
Judiciária	6.999.081,72	8.544.415,98
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	148.298.528,81	137.119.926,74
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	39.865.340,80	33.047.292,16
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	25.490.917,05	21.207.592,97
Previdência Social	40.546.020,89	40.500.004,09
Saúde	178.630.969,27	186.260.331,59
Trabalho	1.960.870,52	1.829.299,66
Educação	266.924.077,84	220.492.427,93
Cultura	2.006.190,07	442.326,51
Direitos da Cidadania	927.445,95	2.951,44
Urbanismo	77.379.287,09	75.601.013,58
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	289.456,05	224.057,25
Gestão Ambiental	12.182.961,24	15.455.884,74
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	40.587,53	104.818,12
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	4.312.540,50	3.028.586,06
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	28.172.585,82	21.902.702,94
Desporto e Lazer	5.298.819,01	5.371.159,67
Encargos Especiais	15.190.902,36	11.085.580,53
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***874.585.606,82***	***802.257.735,79***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	17.674.654,40	16.490.057,78
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	2.920.829,45	1.104.983,25
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***20.595.483,85***	***17.595.041,03***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 26/01/2024, **Hora emissão** 15:34:53		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E2F8BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Prestação de Contas									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais	**380.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.121.230.223,72**	**0,00**	**1.121.610.223,72**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472.507.651,61	0,00	1.472.507.651,61
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**380.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.593.737.875,33**	**0,00**	**2.594.117.875,33**
NOTA:									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8A0F525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - BALANÇO PATRIMONIAL

Prestação de Contas	
Balanço Patrimonial	
LOA: 2023 Entidade: Consolidado Período: Anual	
Plano	**Valores**
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Ativo	2.992.935.102,82
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Ativo circulante	1.798.253.457,61
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Caixa e equivalentes de caixa	253.507.228,75
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	253.507.228,75
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação	253.507.228,75
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 - Conta única	24.559.917,85
1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00 - BANCO DO BRASIL C/C 73005X MOVIMENTO	4.486.718,36
1.1.1.1.1.02.02.00.00.00.00.00 - BANCO DO BRASIL- F.P.M. C/C 168688 MOVIMENTO	141.509,65
1.1.1.1.1.02.03.00.00.00.00.00 - BANCO DO BRASIL- ICMS C/C 2831422 MOVIMENTO	9.134,80
1.1.1.1.1.02.04.00.00.00.00.00 - Gerência de Trânsito - Perto (B.B. 57446-5) - Movimento	(4.375,94)
1.1.1.1.1.02.05.00.00.00.00.00 - BANCO DO BRASIL INCRA C/C 197270 MOVIMENTO	28,79
1.1.1.1.1.02.06.00.00.00.00.00 - BANCO DO BRASIL COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA C/C 131318 MOVIMENTO	(3.930,11)
1.1.1.1.1.02.09.00.00.00.00.00 - B.BRASIL - C/C 57932-7 - FUNSERV - Movimento	310.537,37
1.1.1.1.1.02.10.00.00.00.00.00 - BANCO DO BRASIL FUMCUL C/C 123218 MOVIMENTO	14.548,81
1.1.1.1.1.02.13.00.00.00.00.00 - BANCO DO BRASIL CONT. FUNTECOM C/C 234613 MOVIMENTO	6.700,42
1.1.1.1.1.02.14.00.00.00.00.00 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A 30 MOVIMENTO	10.744.742,10
1.1.1.1.1.02.17.00.00.00.00.00 - ITAU S/A - C/C 561-0 - Movimento	11.802,74
1.1.1.1.1.02.33.00.00.00.00.00 - B. ITAU - FUNSERV 5701 MOVIMENTO	1.263,61
1.1.1.1.1.02.39.00.00.00.00.00 - B. ITAU - FUNTECOM 6766 MOVIMENTO	13,50
1.1.1.1.1.02.41.00.00.00.00.00 - B. BRASIL - TARIFA TERMINAL RODOVIARIO 129933 MOVIMENTO	386.393,95
1.1.1.1.1.02.42.00.00.00.00.00 - B. BRASIL - FUNREBOM 122424 MOVIMENTO	96.241,37
1.1.1.1.1.02.49.00.00.00.00.00 - BANCO DO BRASIL - FDO MUNICIPAL DE HABITACAO 277711- MOVIMENTO	27,90
1.1.1.1.1.02.85.00.00.00.00.00 - P C F MUN MEIO AMBIENTE (BB 57961-0) - MOVIMENTO	251,24
1.1.1.1.1.02.90.00.00.00.00.00 - PMP Cartão Coorporativo (BB 62149-8) - Conta Movimento	726,72
1.1.1.1.1.02.99.00.00.00.00.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.357.582,57
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00 - Conta única RPPS	36.216.683,66
1.1.1.1.1.06.02.00.00.00.00.00 - Bancos conta movimento - fundo em repartição	778.418,58
1.1.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00 - Bancos conta movimento - fundo em capitalização	35.338.307,01
1.1.1.1.1.06.04.00.00.00.00.00 - Bancos conta movimento - taxa de administração	99.958,07
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00.00.00 - Bancos conta movimento - demais contas	511.955,08
1.1.1.1.1.50.00.00.00.00.00.00 - Aplicações financeiras de liquidez imediata - uso geral	192.218.672,16
1.1.1.1.1.50.06.00.00.00.00.00 - Fundo de aplicação financeira	192.218.672,16
1.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Créditos a curto prazo	832.899.237,04
1.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Créditos tributários a receber	285.130.574,58
1.1.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Créditos tributários a receber - consolidação	284.662.767,02
1.1.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Impostos	239.401.757,66
1.1.2.1.1.01.05.00.00.00.00.00 - IPTU	27.301.704,86
1.1.2.1.1.01.06.00.00.00.00.00 - ITBI	1.379.918,16
1.1.2.1.1.01.07.00.00.00.00.00 - ISS	206.202.652,69
1.1.2.1.1.01.08.00.00.00.00.00 - ITR	4.517.481,95
1.1.2.1.1.02.00.00.00.00.00.00 - Taxas	43.858.849,98
1.1.2.1.1.02.01.00.00.00.00.00 - Taxas pelo exercício do poder de polícia	26.088.873,08
1.1.2.1.1.02.02.00.00.00.00.00 - Taxas pela prestação de serviços	17.769.976,90
1.1.2.1.1.04.00.00.00.00.00.00 - Demais contribuições	1.317.177,89
1.1.2.1.1.04.01.00.00.00.00.00 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.317.177,89
1.1.2.1.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outros créditos tributários a receber	84.981,49

1.1.2.1.1.99.01.00.00.00.00.00 - OUTROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS	84.981,49
1.1.2.1.5.00.00.00.00.00.00.00 - Créditos tributários a receber - inter OFSS - município	467.807,56
1.1.2.1.5.05.00.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias a receber	467.807,56
1.1.2.1.5.05.99.00.00.00.00.00 - Outras contribuições previdenciárias a receber	467.807,56
1.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00 - Créditos de transferências a receber	2.464.465,16
1.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00 - Créditos de transferências a receber - consolidação	2.464.465,16
1.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00 - Créditos de consórcios públicos decorrentes de contrato de rateio	2.463.885,01
1.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	2.463.885,01
1.1.2.3.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outros créditos de transferências a receber	580,15
1.1.2.5.0.00.00.00.00.00.00.00 - Dívida ativa tributária	533.277.724,94
1.1.2.5.1.00.00.00.00.00.00.00 - Dívida ativa tributária - consolidação	528.572.440,30
Plano	**Valores**
1.1.2.5.1.01.00.00.00.00.00.00 - Dívida ativa tributária dos impostos	503.452.977,92
1.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00 - Dívida ativa do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza	99.411.408,95
1.1.2.5.1.01.05.00.00.00.00.00 - Dívida ativa do IPTU	1.819.477,25
1.1.2.5.1.01.06.00.00.00.00.00 - Dívida ativa do ITBI	15.156,34
1.1.2.5.1.01.07.00.00.00.00.00 - Dívida ativa do ISS	402.206.935,38
1.1.2.5.1.04.00.00.00.00.00.00 - Dívida ativa das demais contribuições	25.119.462,38
1.1.2.5.1.04.01.00.00.00.00.00 - Dívida ativa da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	25.119.462,38
1.1.2.5.2.00.00.00.00.00.00.00 - Dívida ativa tributária - intra OFSS	4.705.284,64
1.1.2.5.2.99.00.00.00.00.00.00 - Demais dívida ativa tributária	4.705.284,64
1.1.2.6.0.00.00.00.00.00.00.00 - Dívida ativa não tributária	12.026.472,36
1.1.2.6.1.00.00.00.00.00.00.00 - Dívida ativa não tributária - consolidação	11.996.979,46
1.1.2.6.1.03.00.00.00.00.00.00 - Dívita ativa de preços públicos	9.385,78
1.1.2.6.1.99.00.00.00.00.00.00 - Demais valores inscritos em dívida ativa não tributária	11.987.593,68
1.1.2.6.1.99.01.00.00.00.00.00 - Dívida ativa de demais créditos não tributários	11.987.593,68
1.1.2.6.3.00.00.00.00.00.00.00 - Dívida ativa não tributária - inter OFSS - união	29.492,90
1.1.2.6.3.02.00.00.00.00.00.00 - Dívida ativa de multas	29.492,90
1.1.2.6.3.02.99.00.00.00.00.00 - Dívida ativa de outras multas	29.492,90
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Demais créditos e valores a curto prazo	3.369.642,97
1.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Adiantamentos concedidos	86.490,70
1.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Adiantamentos concedidos - consolidação	86.490,70
1.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Adiantamentos concedidos a pessoal	59.378,70
1.1.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00 - Salários e ordenados - adiantamentos	36.600,00
1.1.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 - Outros adiantamentos a pessoal	22.778,70
1.1.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00 - Suprimento de fundos	27.112,00
1.1.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 - Suprimento de fundos (P)	27.112,00
1.1.3.5.0.00.00.00.00.00.00.00 - Depósitos restituíveis e valores vinculados - a receber	35.820,71
1.1.3.5.1.00.00.00.00.00.00.00 - Depósitos restituíveis e valores vinculados - consolidação	35.820,71
1.1.3.5.1.02.00.00.00.00.00.00 - Depósitos judiciais	35.820,70
1.1.3.5.1.02.01.00.00.00.00.00 - Autos RT 01671-1992-411-09-00-7 - Mário Campos	34.618,53
1.1.3.5.1.02.02.00.00.00.00.00 - Valor referente a incorporação da entidade Emdepar	1.202,17
1.1.3.5.1.08.00.00.00.00.00.00 - Conta especial - precatórios	0,01
1.1.3.5.1.08.02.00.00.00.00.00 - Conta especial - precatórios	0,01
1.1.3.6.0.00.00.00.00.00.00.00 - Créditos previdenciários a receber a curto prazo	(3.424.141,24)
1.1.3.6.2.00.00.00.00.00.00.00 - Créditos previdenciários a receber a curto prazo - intra OFSS	(3.424.141,24)
1.1.3.6.2.01.00.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias a receber -	(3.424.141,24)
1.1.3.6.2.01.01.00.00.00.00.00 - Contribuições do RPPS a receber - patronal - fundo em capitalização	(137.255,84)
1.1.3.6.2.01.02.00.00.00.00.00 - Contribuições do RPPS a receber - servidor, aposentado e pensionista - fundo em capitalização	(3.286.885,40)
1.1.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outros créditos a receber e valores a curto prazo	6.671.472,80
1.1.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outros créditos a receber e valores a curto prazo - consolidação	6.671.472,80
1.1.3.8.1.01.00.00.00.00.00.00 - Aluguéis a receber	192.508,81
1.1.3.8.1.02.00.00.00.00.00.00 - Créditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos	1.273,60
1.1.3.8.1.08.00.00.00.00.00.00 - Créditos a receber por reembolso de salário família pago	11.933,70
1.1.3.8.1.09.00.00.00.00.00.00 - Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	72.106,57
1.1.3.8.1.12.00.00.00.00.00.00 - Créditos a receber por cessão de pessoal	800.000,00
1.1.3.8.1.12.01.00.00.00.00.00 - Créditos a receber por cessão de pessoal (P)	800.000,00
1.1.3.8.1.14.00.00.00.00.00.00 - Créditos a receber decorrentes de alienação de bens móveis e imóveis	4.583.802,21
1.1.3.8.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outros créditos a receber e valores de curto prazo	1.009.847,91
1.1.3.8.1.99.01.00.00.00.00.00 - Diversos Responsáveis da FUMES.	53.128,50
1.1.3.8.1.99.02.00.00.00.00.00 - Diversos Responsáveis - FUNSERV.	23.886,41
1.1.3.8.1.99.03.00.00.00.00.00 - ISSQN a regularizar.	31.303,27
1.1.3.8.1.99.99.00.00.00.00.00 - Outras Contas Pendentes	901.529,73
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	665.894.785,12
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Títulos e valores mobiliários	665.894.785,12
1.1.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Títulos e valores mobiliarios- consolidação	665.894.785,12
1.1.4.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Títulos públicos	15.294.121,02
Plano	**Valores**
1.1.4.1.1.01.01.00.00.00.00.00 - GENIAL INVESTIMENTOS CVM SA - MaM COMPRA DIRETA TP	7.072.853,88
1.1.4.1.1.01.02.00.00.00.00.00 - GENIAL INVESTIMENTOS CVM SA - (CURVA) COMPRA DIRETA TP	8.221.267,14
1.1.4.1.1.02.00.00.00.00.00.00 - Ações	54.507.267,03
1.1.4.1.1.02.07.00.00.00.00.00 - META VALOR FIA - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES	23.122.239,05
1.1.4.1.1.02.08.00.00.00.00.00 - ITAÚ INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX FICFI	8.343.700,21
1.1.4.1.1.02.09.00.00.00.00.00 - ITAÚ FOF RPI AÇÕES IBOVESPA ATIVO FICFI	3.024.267,38
1.1.4.1.1.02.10.00.00.00.00.00 - SOMMA BRASIL FI AÇÕES	12.777.786,08
1.1.4.1.1.02.11.00.00.00.00.00 - ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIC	2.578.365,04
1.1.4.1.1.02.12.00.00.00.00.00 - 4UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	4.660.909,27
1.1.4.1.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outros títulos e valores mobiliários	596.093.397,07
1.1.4.1.1.99.09.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	580.057.715,82
1.1.4.1.1.99.10.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	13.405.104,68
1.1.4.1.1.99.11.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES EM SEGMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.951.227,83
1.1.4.1.1.99.14.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	679.348,74
1.1.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Estoques	42.484.004,27
1.1.5.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Mercadorias para revenda ou doação	74,87
1.1.5.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Mercadorias para revenda ou doação - consolidação	74,87
1.1.5.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Mercadorias para venda ou revenda	74,87
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00.00.00 - Almoxarifado	16.323.664,64
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00.00.00 - Almoxarifado - consolidação	16.323.664,64
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00.00.00 - Material de consumo	272.512,09

1.1.5.6.1.02.00.00.00.00.00.00 - Gêneros alimentícios	11.182.510,08
1.1.5.6.1.03.00.00.00.00.00.00 - Materiais de construção	12.198,25
1.1.5.6.1.04.00.00.00.00.00.00 - Autopeças	6.711,95
1.1.5.6.1.04.98.00.00.00.00.00 - Autopeças - Câmara	6.711,95
1.1.5.6.1.05.00.00.00.00.00.00 - Medicamentos e materiais hospitalares	1.882.770,36
1.1.5.6.1.07.00.00.00.00.00.00 - Material de expediente	2.331.633,29
1.1.5.6.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outros - almoxarifado	635.328,62
1.1.5.8.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outros estoques	26.160.264,76
1.1.5.8.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outros estoques - consolidação	26.160.264,76
1.1.5.8.1.01.00.00.00.00.00.00 - Combustíveis e lubrificantes em geral	6.283.962,56
1.1.5.8.1.01.01.00.00.00.00.00 - Combustíveis	6.283.962,56
1.1.5.8.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outros estoques - consolidação	19.876.302,20
1.1.5.8.1.99.01.00.00.00.00.00 - Estoques para distribuição	19.876.302,20
1.1.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	98.559,46
1.1.9.3.0.00.00.00.00.00.00.00 - Assinaturas e anuidades a apropriar	280,00
1.1.9.3.1.00.00.00.00.00.00.00 - Assinaturas e anuidades a apropriar - consolidação	280,00
1.1.9.8.0.00.00.00.00.00.00.00 - Demais vpd a apropriar	98.279,46
1.1.9.8.1.00.00.00.00.00.00.00 - Demais vpd a apropriar - consolidação	98.279,46
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Ativo não circulante	1.194.681.645,21
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Ativo realizável a longo prazo	642.114.052,24
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Créditos a longo prazo	637.632.461,09
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Créditos a longo prazo - consolidação	637.632.461,09
1.2.1.1.1.04.00.00.00.00.00.00 - Dívida ativa tributária	593.505.184,05
1.2.1.1.1.04.01.00.00.00.00.00 - Créditos não previdenciários inscritos	590.281.699,89
1.2.1.1.1.04.06.00.00.00.00.00 - Dívida ativa da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.056.293,48
1.2.1.1.1.04.07.00.00.00.00.00 - Demais dívidas ativas tributárias	1.167.190,68
1.2.1.1.1.05.00.00.00.00.00.00 - Dívida ativa não tributária	44.127.277,04
1.2.1.1.1.05.01.00.00.00.00.00 - Dívida ativa de multas	22.596.935,81
1.2.1.1.1.05.04.00.00.00.00.00 - Demais valores inscritos em dívida ativa não tributária	21.530.341,23
1.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Demais créditos e valores a longo prazo	4.481.371,84
1.2.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Demais créditos e valores a longo prazo - consolidação	4.481.371,84
1.2.1.2.1.04.00.00.00.00.00.00 - Créditos por danos ao patrimônio provenientes de créditos administrativos	8.558,27
1.2.1.2.1.04.09.00.00.00.00.00 - Creditos a receber oriundos de uso ou aluguel	8.558,27
1.2.1.2.1.98.00.00.00.00.00.00 - Outros créditos a receber e valores a longo prazo	4.472.813,57
1.2.1.2.1.98.08.00.00.00.00.00 - Indenizações a receber	2.512.693,79
1.2.1.2.1.98.99.00.00.00.00.00 - Outros créditos a receber e valores a longo prazo	1.960.119,78
Plano	**Valores**
1.2.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00 - Estoques	219,31
1.2.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00 - Estoques - consolidação	219,31
1.2.1.4.1.06.00.00.00.00.00.00 - Almoxarifado	219,31
1.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	3.247.595,10
1.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Participações permanentes	300.000,00
1.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Participações permanentes - consolidação	300.000,00
1.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	300.000,00
1.2.2.1.1.01.04.00.00.00.00.00 - Mais-valia sobre os ativos das investidas	300.000,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Propriedades para investimento	2.817.023,60
1.2.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Propriedades para investimento - consolidação	2.817.023,60
1.2.2.2.1.01.00.00.00.00.00.00 - Bens imóveis para futura utilização	1.012.751,05
1.2.2.2.1.01.02.00.00.00.00.00 - Edifícios	735.863,21
1.2.2.2.1.01.99.00.00.00.00.00 - Outros bens imóveis para futura utilização	276.887,84
1.2.2.2.1.02.00.00.00.00.00.00 - Bens imoveis não destinados a uso	1.804.272,55
1.2.2.2.1.02.02.00.00.00.00.00 - Edifícios	1.257.156,76
1.2.2.2.1.02.99.00.00.00.00.00 - Outros bens imóveis não destinados ao uso	547.115,79
1.2.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00 - Investimentos do RPPS de longo prazo	10.524,20
1.2.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00 - Investimentos do RPPS de longo prazo - consolidação	10.524,20
1.2.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00 - Aplicações em segmento de imóveis - RPPS - fundo em capitalização	10.524,20
1.2.2.3.1.02.99.00.00.00.00.00 - Outros imóveis	10.524,20
1.2.2.7.0.00.00.00.00.00.00.00 - Demais investimentos permanentes	120.047,30
1.2.2.7.1.00.00.00.00.00.00.00 - Demais investimentos permanentes - consolidação	120.047,30
1.2.2.7.1.02.00.00.00.00.00.00 - Títulos e valores mobiliários permanente	16.798,90
1.2.2.7.1.03.00.00.00.00.00.00 - Bens moveis não destinados a uso	4.480,52
1.2.2.7.1.99.00.00.00.00.00.00 - Demais investimentos permanentes	98.767,88
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Imobilizado	548.634.912,02
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Bens moveis	149.856.226,58
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Bens moveis- consolidação	149.856.226,58
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	33.083.151,04
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00 - Aparelhos de medição e orientação	302.719,66
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	1.197.957,98
1.2.3.1.1.01.03.00.00.00.00.00 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	4.345.586,31
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	3.075.529,57
1.2.3.1.1.01.05.00.00.00.00.00 - Equipamento de proteção, segurança e socorro	654.000,30
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos industriais	474.937,32
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos energéticos	462.431,09
1.2.3.1.1.01.08.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos gráficos	39.904,62
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00 - Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	222.537,36
1.2.3.1.1.01.12.00.00.00.00.00 - Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	101.835,00
1.2.3.1.1.01.13.00.00.00.00.00 - Equipamentos, peças e acessórios marítimos	11.470,69
1.2.3.1.1.01.14.00.00.00.00.00 - Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	390.485,72
1.2.3.1.1.01.18.00.00.00.00.00 - Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	33.820,00
1.2.3.1.1.01.19.00.00.00.00.00 - Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	1.589.221,59
1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 - Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	6.616.745,77
1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 - Equipamentos hidráulicos e elétricos	135.092,14
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 - Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	13.428.875,92
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00 - Bens de informática	14.781.957,79
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 - Equipamentos de processamento de dados	13.868.818,36
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00.00.00 - Equipamentos de tecnologia da informação	913.139,43
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00 - Móveis e utensílios	40.154.528,35
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 - Aparelhos e utensílios domésticos	1.912.724,77
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00.00.00 - Máquinas e utensílios de escritório	2.752.279,24

1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00.00 - Mobiliário em geral	35.376.871,87
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00.00.00.00 - Utensílios em geral	112.652,47
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00.00.00.00 - Materiais culturais, educacionais e de comunicação	4.849.647,50
1.2.3.1.1.04.02.00.00.00.00.00.00 - Coleções e materiais bibliográficos	2.324.560,58
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00.00.00.00 - Instrumentos musicais e artísticos	37.301,17
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	2.460.960,01
Plano	**Valores**
1.2.3.1.1.04.06.00.00.00.00.00.00 - Obras de arte e peças para exposição	7.660,00
1.2.3.1.1.04.99.00.00.00.00.00.00 - Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	19.165,74
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00.00.00.00 - Veículos	43.843.552,99
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00.00 - Veículos em geral	10.813.131,88
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00.00 - Veículos de tração mecânica	32.000.921,12
1.2.3.1.1.05.06.00.00.00.00.00.00 - Embarcações	1.029.499,99
1.2.3.1.1.09.00.00.00.00.00.00.00 - Armamentos	1.415.658,00
1.2.3.1.1.10.00.00.00.00.00.00.00 - Semoventes	11.453,00
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00.00.00.00 - Demais bens móveis	11.716.277,91
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00.00 - Outros bens móveis	11.716.277,91
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Bens imóveis	399.920.305,67
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00.00.00.00 - Bens imoveis- consolidação	399.920.305,67
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00.00.00.00 - Bens de uso especial	167.076.428,53
1.2.3.2.1.01.01.00.00.00.00.00.00 - Imóveis residenciais	57.824.830,76
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00.00.00.00 - Edifícios	58.192.438,11
1.2.3.2.1.01.04.00.00.00.00.00.00 - Terrenos/glebas	12.473.642,45
1.2.3.2.1.01.08.00.00.00.00.00.00 - Imóveis de uso educacional	218.285,85
1.2.3.2.1.01.10.00.00.00.00.00.00 - Fazendas, parques e reservas	240.292,57
1.2.3.2.1.01.20.00.00.00.00.00.00 - Cemitérios	125.735,74
1.2.3.2.1.01.22.00.00.00.00.00.00 - Postos de fiscalização	77.067,99
1.2.3.2.1.01.98.00.00.00.00.00.00 - Outros bens imóveis de uso especial	37.924.135,06
1.2.3.2.1.04.00.00.00.00.00.00.00 - Bens dominicais	6.066.126,12
1.2.3.2.1.04.01.00.00.00.00.00.00 - Edifícios	6.066.126,12
1.2.3.2.1.05.00.00.00.00.00.00.00 - Bens de uso comum do povo	190.863.139,74
1.2.3.2.1.05.01.00.00.00.00.00.00 - Ruas	107.266.934,40
1.2.3.2.1.05.02.00.00.00.00.00.00 - Praças	23.993.626,25
1.2.3.2.1.05.04.00.00.00.00.00.00 - Pontes	11.029.374,17
1.2.3.2.1.05.09.00.00.00.00.00.00 - Bens do patrimonio cultural	2.332.294,48
1.2.3.2.1.05.99.00.00.00.00.00.00 - Outros bens de uso comum do povo	46.240.910,44
1.2.3.2.1.06.00.00.00.00.00.00.00 - Bens imóveis em andamento	26.481.434,22
1.2.3.2.1.06.01.00.00.00.00.00.00 - Obras em andamento	24.291.884,03
1.2.3.2.1.06.05.00.00.00.00.00.00 - Estudos e projetos	2.189.550,19
1.2.3.2.1.07.00.00.00.00.00.00.00 - Instalações	8.021.778,30
1.2.3.2.1.99.00.00.00.00.00.00.00 - Demais bens imóveis	1.411.398,76
1.2.3.2.1.99.03.00.00.00.00.00.00 - Materiais temporariamente separados de imóveis	25.969,37
1.2.3.2.1.99.99.00.00.00.00.00.00 - Outros bens imóveis	1.385.429,39
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - (-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas	(1.141.620,23)
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00.00 - (-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas - consolidação	(1.141.620,23)
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00.00.00.00 - (-) Depreciação acumulada - bens móveis	(1.141.620,23)
1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00.00 - (-) Depreciação acumulada de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	(47.500,07)
1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00 - (-) Depreciação acumulada de bens de informática	(153.956,60)
1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00.00 - (-) Depreciação acumulada de móveis e utensílios	(138.763,27)
1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00.00 - (-) Depreciação acumulada de materiais culturais, educacionais e de comunicação	(4.480,12)
1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00.00 - (-) Depreciação acumulada de veículos	(52.206,24)
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00.00 - (-) Depreciação acumulada de demais bens móveis	(744.713,93)
1.2.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Intangível	685.085,85
1.2.4.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Marcas, direitos e patentes industriais	685.085,85
1.2.4.2.1.00.00.00.00.00.00.00.00 - Marcas, direitos e patentes industriais - consolidação	685.085,85
1.2.4.2.1.99.00.00.00.00.00.00.00 - Outros direitos - bens intangíveis	685.085,85
1.2.4.2.1.99.01.00.00.00.00.00.00 - Cagepar	518.907,57
1.2.4.2.1.99.02.00.00.00.00.00.00 - Cohab	121,58
1.2.4.2.1.99.03.00.00.00.00.00.00 - Emdepraias	3.746,31
1.2.4.2.1.99.04.00.00.00.00.00.00 - Emdepar	2.622,78
1.2.4.2.1.99.05.00.00.00.00.00.00 - Petrobrás	147.595,61
1.2.4.2.1.99.06.00.00.00.00.00.00 - Refsa	12.092,00
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Passivo e patrimônio liquido	(3.377.295.934,73)
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Passivo circulante	(87.872.809,54)
Plano	**Valores**
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	(11.232.556,16)
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal a pagar	(2.015.272,55)
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal a pagar - consolidação	(2.015.272,55)
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal a pagar	(1.970.283,40)
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00.00 - Salários, remunerações e benefícios	(839.126,47)
2.1.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00.00 - Décimo terceiro salário	(1.057,89)
2.1.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00.00 - Férias	(1.130.099,04)
2.1.1.1.1.05.00.00.00.00.00.00.00 - Precatórios de pessoal - regime ordinário	(401,79)
2.1.1.1.1.05.01.00.00.00.00.00.00 - Precatórios de pessoal - regime ordinário - antes de 05/05/2000	(401,79)
2.1.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal a pagar - sentenças judiciais - exceto precatórios	(44.587,36)
2.1.1.1.1.06.02.00.00.00.00.00.00 - Pessoal a pagar - sentenças judiciais - exceto precatórios (F)	(44.587,36)
2.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios previdenciários a pagar	(45.017,58)
2.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios previdenciários a pagar- consolidação	(45.017,58)
2.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00.00.00 - Beneficios previdenciarios a pagar	(45.017,58)
2.1.1.2.1.01.01.00.00.00.00.00.00 - Beneficios previdenciarios a pagar (P)	(15.916,21)
2.1.1.2.1.01.02.00.00.00.00.00.00 - Beneficios previdenciarios a pagar (F)	(29.101,37)
2.1.1.3.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios assistenciais a pagar	(79.569,63)
2.1.1.3.1.00.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios assistenciais a pagar - consolidação	(79.569,63)
2.1.1.3.1.01.00.00.00.00.00.00.00 - Beneficios assistenciais a pagar	(79.569,63)
2.1.1.3.1.01.02.00.00.00.00.00.00 - Beneficios assistenciais a pagar (F)	(79.569,63)
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos sociais a pagar	(9.092.696,40)
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos sociais a pagar - consolidação	(4.820.019,43)
2.1.1.4.1.01.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuições ao RGPS a pagar	(1.220.499,92)
2.1.1.4.1.01.01.00.00.00.00.00.00 - Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações	(1.220.499,92)

2.1.1.4.1.04.00.00.00.00.00.00 - Previdência social rural	(3.387.716,16)
2.1.1.4.1.04.01.00.00.00.00.00 - Previdência social rural (P)	(3.312.367,92)
2.1.1.4.1.04.02.00.00.00.00.00 - Previdência social rural (F)	(75.348,24)
2.1.1.4.1.05.00.00.00.00.00.00 - FGTS	(211.803,35)
2.1.1.4.1.05.02.00.00.00.00.00 - FGTS (F)	(211.803,35)
2.1.1.4.2.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos sociais a pagar-intra OFSS	(4.012.420,28)
2.1.1.4.2.01.00.00.00.00.00.00 - Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS)	(2.246.497,46)
2.1.1.4.2.01.02.00.00.00.00.00 - Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	(2.246.497,46)
2.1.1.4.2.02.00.00.00.00.00.00 - Contribuição previdenciária - RPPS - débitos parcelados	(1.765.922,82)
2.1.1.4.2.02.01.00.00.00.00.00 - Contribuição previdenciária - RPPS - débitos parcelados - patronal - circulante	(1.765.922,82)
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos sociais a pagar-inter OFSS - união	(260.256,69)
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00.00.00 - Contribuições ao RGPS a pagar	(107.011,62)
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00.00.00 - Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações	(107.011,62)
2.1.1.4.3.98.00.00.00.00.00.00 - Outros encargos sociais	(153.245,07)
2.1.1.4.3.98.01.00.00.00.00.00 - Outros encargos sociais (P)	(153.245,07)
2.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Empréstimos e financiamentos a curto prazo	(33.875.694,77)
2.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Empréstimos a curto prazo - interno	(4.640.830,15)
2.1.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Empréstimos a curto prazo - interno - consolidação	(118.850,57)
2.1.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Empréstimos internos - em títulos	(102.236,26)
2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00 - Dívida mobiliária	(102.236,26)
2.1.2.1.1.02.00.00.00.00.00.00 - Empréstimos internos - em contratos	(2.237,35)
2.1.2.1.1.02.01.00.00.00.00.00 - Contratos de empréstimos internos	(2.237,35)
2.1.2.1.1.03.00.00.00.00.00.00 - Outros empréstimos a curto prazo - interno	(14.376,96)
2.1.2.1.1.03.02.00.00.00.00.00 - Outros empréstimos a curto prazo - interno (F)	(14.376,96)
2.1.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00 - Empréstimos a curto prazo - interno - intra OFSS	(3.879.930,97)
2.1.2.1.2.02.00.00.00.00.00.00 - Empréstimos internos - em contratos	(3.879.930,97)
2.1.2.1.2.02.99.00.00.00.00.00 - Outros empréstimos internos - em contrato	(3.879.930,97)
2.1.2.1.5.00.00.00.00.00.00.00 - Empréstimos a curto prazo - interno-inter OFSS - município	(642.048,61)
2.1.2.1.5.01.00.00.00.00.00.00 - Empréstimos internos - em títulos	(642.048,61)
2.1.2.1.5.01.01.00.00.00.00.00 - Dívida mobiliária	(642.048,61)
2.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00 - Financiamentos a curto prazo - interno	(118.037,42)
2.1.2.3.4.00.00.00.00.00.00.00 - Financiamentos a curto prazo - interno - inter OFSS - estado	(118.037,42)
2.1.2.3.4.01.00.00.00.00.00.00 - Financiamentos internos	(118.037,42)
2.1.2.3.4.01.98.00.00.00.00.00 - Outros financiamentos internos	(118.037,42)
Plano	**Valores**
2.1.2.5.0.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo - interno	(19.177.858,88)
2.1.2.5.1.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo - interno - consolidação	(21.864,65)
2.1.2.5.1.01.00.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - empréstimos internos	(20.701,42)
2.1.2.5.1.01.02.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - empréstimos internos (F)	(20.701,42)
2.1.2.5.1.02.00.00.00.00.00.00 - Encargos - empréstimos internos	(1.163,23)
2.1.2.5.1.02.02.00.00.00.00.00 - Encargos - empréstimos internos (F)	(1.163,23)
2.1.2.5.3.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo - interno -inter OFSS - união	(6.987,10)
2.1.2.5.3.01.00.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - empréstimos internos	(6.987,10)
2.1.2.5.3.01.02.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - empréstimos internos (F)	(6.987,10)
2.1.2.5.4.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo - interno -inter OFSS - estado	(189.552,62)
2.1.2.5.4.03.00.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - financiamentos internos	(189.552,62)
2.1.2.5.4.03.01.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - financiamentos internos (P)	(189.552,62)
2.1.2.5.5.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo - interno -inter OFSS - município	(18.959.454,51)
2.1.2.5.5.03.00.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - financiamentos internos	(18.959.454,51)
2.1.2.5.5.03.01.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - financiamentos internos (P)	(6.871.849,82)
2.1.2.5.5.03.04.00.00.00.00.00 - Contrato Banco do Brasil - Contrato nº 40/00003-6 - Infraestrutura Urbana.	(12.087.604,69)
2.1.2.6.0.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo - externo	(9.938.968,32)
2.1.2.6.1.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo - externo - consolidação	(9.938.968,32)
2.1.2.6.1.01.00.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - empréstimos externos	(9.938.968,32)
2.1.2.6.1.01.01.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - empréstimos externos (P)	(9.050.010,15)
2.1.2.6.1.01.02.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - empréstimos externos (F)	(888.958,17)
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	(9.348.867,90)
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	(9.348.867,90)
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - consolidação	(9.348.867,90)
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Fornecedores nacionais	(5.219.829,31)
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00 - Fornecedores não parcelados a pagar	(5.219.792,17)
2.1.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00 - Fornecedores parcelados a pagar	(0,80)
2.1.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 - Demais fornecedores a pagar	(36,34)
2.1.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00 - Contas a pagar credores nacionais	(4.129.038,59)
2.1.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 - Contas não parceladas a pagar	(4.030.184,44)
2.1.3.1.1.03.99.00.00.00.00.00 - Demais contas a pagar	(98.854,15)
2.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Obrigações fiscais a curto prazo	(738,40)
2.1.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Obrigações fiscais a curto prazo com a união	(738,40)
2.1.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Obrigações fiscais a curto prazo com a união - consolidação	(738,40)
2.1.4.1.1.11.00.00.00.00.00.00 - PIS/PASEP a recolher	(738,40)
2.1.4.1.1.11.02.00.00.00.00.00 - PIS/PASEP a recolher (F)	(738,40)
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo	(33.414.952,31)
2.1.8.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Adiantamentos de clientes	(219,31)
2.1.8.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Adiantamentos de clientes- consolidação	(219,31)
2.1.8.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Adiantamentos de clientes- consolidação (P)	(219,31)
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00 - Valores restituíveis	(26.637.546,11)
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00 - Valores restituíveis - consolidação	(24.905.892,85)
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00 - Consignações	(21.587.789,23)
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00.00.00 - Encargos sociais - outras entidades	(4.743,48)
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00 - Pensao alimenticia	4.633,30
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00 - Planos de previdencia e assistencia medica	(830.244,94)
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00 - Retenções - entidades representativas de classes	(16,65)
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00 - Retenções - planos de seguros	(36.607,31)
2.1.8.8.1.01.16.00.00.00.00.00 - Retenção relativa a vale transporte	(54.484,30)
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00.00.00 - Retenção relativa a vale alimentação	(374.871,35)
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00 - Retenções - sindicatos	(631,79)
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00 - Outros consignatarios	(20.290.822,71)
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00.00.00 - Depositos judiciais	(2.263,67)
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00.00.00 - Depositos recebidos por determinação judicial	(2.263,67)

Plano	Valores
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00 - Depositos nao judiciais	(3.315.839,95)
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00 - Depositos e cauções	(225.882,28)
2.1.8.8.1.04.99.00.00.00.00.00 - Outros depositos	(3.089.957,67)
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00 - Valores restituíveis - intra OFSS	(1.681.969,55)
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00 - Consignações	(1.681.969,55)
2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 - ISS	(1.681.969,55)
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00 - Valores restituíveis - inter OFSS - união	(46.533,77)
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00 - Consignações	(46.533,77)
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00 - Contribuição ao RGPS	(47.521,50)
2.1.8.8.3.01.06.00.00.00.00.00 - Outros tributos federais	987,73
2.1.8.8.5.00.00.00.00.00.00.00 - Valores restituíveis - inter OFSS - município	(3.149,94)
2.1.8.8.5.01.00.00.00.00.00.00 - Consignações	(3.149,94)
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00 - ISS	(1.228,77)
2.1.8.8.5.01.09.00.00.00.00.00 - Outros tributos municipais	(1.921,17)
2.1.8.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outras obrigações a curto prazo	(6.777.186,89)
2.1.8.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outras obrigações a curto prazo - consolidação	(6.777.186,89)
2.1.8.9.1.01.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições	(457.561,84)
2.1.8.9.1.01.01.00.00.00.00.00 - Indenizações a servidores	(123.191,76)
2.1.8.9.1.01.02.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições diversas	(334.370,08)
2.1.8.9.1.02.00.00.00.00.00.00 - Diarias a pagar	(8.814,18)
2.1.8.9.1.02.02.00.00.00.00.00 - Diarias a pagar (F)	(8.814,18)
2.1.8.9.1.03.00.00.00.00.00.00 - Suprimentos de fundos a pagar	(2.554,00)
2.1.8.9.1.03.02.00.00.00.00.00 - Suprimentos de fundos a pagar (F)	(2.554,00)
2.1.8.9.1.12.00.00.00.00.00.00 - Subvenções a pagar	(48.367,00)
2.1.8.9.1.12.01.00.00.00.00.00 - Subvenções a pagar (P)	(36.362,84)
2.1.8.9.1.12.02.00.00.00.00.00 - Subvenções a pagar (F)	(12.004,16)
2.1.8.9.1.14.00.00.00.00.00.00 - Consórcios a pagar	(1.993.117,89)
2.1.8.9.1.14.01.00.00.00.00.00 - Consórcios a pagar (P)	(1.267.754,88)
2.1.8.9.1.14.02.00.00.00.00.00 - Consórcios a pagar (F)	(725.363,01)
2.1.8.9.1.98.00.00.00.00.00.00 - Demais obrigações a curto prazo	(4.266.771,98)
2.1.8.9.1.98.99.00.00.00.00.00 - Demais obrigações a curto prazo	(4.266.771,98)
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Passivo nao-circulante	(704.222.303,23)
2.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	(34.318.181,56)
2.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal a pagar	(30.560.348,05)
2.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal a pagar- consolidação	(30.560.348,05)
2.2.1.1.1.03.00.00.00.00.00.00 - Precatórios de pessoal - regime especial	(30.560.348,05)
2.2.1.1.1.03.01.00.00.00.00.00 - Precatórios de pessoal - regime especial - antes de 05/05/2000	(150.318,72)
2.2.1.1.1.03.03.00.00.00.00.00 - Precatórios de pessoal - regime especial - a partir de 05/05/2000 - não vencidos	(30.410.029,33)
2.2.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos sociais a pagar	(3.757.833,51)
2.2.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos sociais a pagar- consolidação	(3.757.833,51)
2.2.1.4.1.01.00.00.00.00.00.00 - Contribuições previdênciárias - débito parcelado	(2.446.833,22)
2.2.1.4.1.01.01.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - débito parcelado	(2.446.833,22)
2.2.1.4.1.02.00.00.00.00.00.00 - Contribuicões sociais - débitos parcelados	(1.311.000,29)
2.2.1.4.1.02.01.00.00.00.00.00 - Contribuicões sociais - débitos parcelados	(1.311.000,29)
2.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Empréstimos e financiamentos a longo prazo	(151.445.343,79)
2.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Empréstimos a longo prazo - interno	(112.392.424,66)
2.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00 - Empréstimos a longo prazo - interno - inter OFSS - união	(112.392.424,66)
2.2.2.1.3.02.00.00.00.00.00.00 - Empréstimos internos - em contratos	(112.392.424,66)
2.2.2.1.3.02.98.00.00.00.00.00 - Outros contratos - empréstimos internos	(112.392.424,66)
2.2.2.4.0.00.00.00.00.00.00.00 - Financiamento a longo prazo - externo	(36.915.494,15)
2.2.2.4.1.00.00.00.00.00.00.00 - Financiamento a longo prazo - externo - consolidação	(36.915.494,15)
2.2.2.4.1.01.00.00.00.00.00.00 - Financiamentos externos	(36.915.494,15)
2.2.2.4.1.01.01.00.00.00.00.00 - Financiamentos do ativo permanente	(36.915.494,15)
2.2.2.5.0.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a longo prazo - interno	(41.666,67)
2.2.2.5.3.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a longo prazo - interno -inter OFSS - união	(41.666,67)
2.2.2.5.3.01.00.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - empréstimos internos	(41.666,67)
2.2.2.5.3.01.01.00.00.00.00.00 - Juros de operações de crédito internas - em contratos	(41.666,67)
Plano	**Valores**
2.2.2.6.0.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a longo prazo - externo	(2.095.758,31)
2.2.2.6.1.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a longo prazo - externo - consolidação	(2.095.758,31)
2.2.2.6.1.01.00.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - empréstimos externos	(2.095.758,31)
2.2.2.6.1.01.02.00.00.00.00.00 - Juros de contratos - empréstimos externos de exercícios anteriores	(2.095.758,31)
2.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	(90.080,58)
2.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Fornecedores e contas a pagar nacionais a longo prazo	(90.080,58)
2.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Fornecedores e contas a pagar nacionais a longo prazo - consolidação	(90.080,58)
2.2.3.1.1.04.00.00.00.00.00.00 - Precatórios de fornecedores nacionais - regime especial	(90.080,58)
2.2.3.1.1.04.01.00.00.00.00.00 - Precatórios de fornecedores nacionais - regime especial - antes de 05/05/2000	(90.080,58)
2.2.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Obrigações fiscais a longo prazo	(8.340.345,93)
2.2.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Obrigações fiscais a longo prazo com a união	(8.340.345,93)
2.2.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Obrigações fiscais a longo prazo com a união - consolidação	(8.340.345,93)
2.2.4.1.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outros tributos e contribuições federais a recolher	(8.340.345,93)
2.2.4.1.1.99.01.00.00.00.00.00 - Outros tributos e contribuições federais a recolher (P)	(8.340.345,93)
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Provisões a longo prazo	(510.028.351,37)
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Provisões matemáticas previdênciárias a longo prazo	(510.028.351,37)
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Provisões matemáticas previdênciárias a longo prazo - consolidação	(510.028.351,37)
2.2.7.2.1.01.00.00.00.00.00.00 - Fundo em repartição - provisoes de beneficios concedidos	(38.374.856,16)
2.2.7.2.1.01.01.00.00.00.00.00 - Aposentadorias/pensões concedidas do fundo em repartição do RPPS	(219.651.452,12)
2.2.7.2.1.01.03.00.00.00.00.00 - (-) Contribuições do aposentado para o fundo em repartição do RPPS	3.963.350,85
2.2.7.2.1.01.04.00.00.00.00.00 - (-) Contribuições do pensionista para o fundo em repartição do RPPS	761.033,14
2.2.7.2.1.01.05.00.00.00.00.00 - (-) Compensação previdenciária do fundo em repartição do RPPS	147.949.773,57
2.2.7.2.1.01.99.00.00.00.00.00 - (-) Outras deduções	28.602.438,40
2.2.7.2.1.02.01.00.00.00.00.00 - Aposentadorias/pensões a conceder do fundo em repartição do RPPS	(18.354.001,81)
2.2.7.2.1.02.02.00.00.00.00.00 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.797.594,66
2.2.7.2.1.02.03.00.00.00.00.00 - (-) Contribuições do servidor e futuro aposentado/pensionista para o fundo em repartição do RPPS	48.218,24
2.2.7.2.1.02.04.00.00.00.00.00 - (-) Compensação previdenciária do fundo em repartição do RPPS	10.986.533,29
2.2.7.2.1.02.99.00.00.00.00.00 - (-) Outras deduções	4.521.655,62
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00.00.00 - Fundo em capitalização - provisoes de beneficios concedidos	(139.308.915,99)
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00.00.00 - Aposentadorias/pensões concedidas do fundo em capitalização do RPPS	(183.289.664,86)

2.2.7.2.1.03.03.00.00.00.00.00 - (-) Contribuições do aposentado para o fundo em capitalização do RPPS	1.810.470,03
2.2.7.2.1.03.04.00.00.00.00.00 - (-) Contribuições do pensionista para o fundo em capitalizaçãoo do RPPS	50.313,39
2.2.7.2.1.03.05.00.00.00.00.00 - (-) Compensação previdenciária do fundo em capitalização do RPPS	14.626.515,42
2.2.7.2.1.03.99.00.00.00.00.00 - (-) Outras deduções	27.493.450,03
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00.00.00 - Fundo em capitalização - provisoes de beneficios a conceder	(332.344.579,22)
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00.00.00 - Aposentadorias/pensões a conceder do fundo em capitalização do RPPS	(975.467.987,37)
2.2.7.2.1.04.02.00.00.00.00.00 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	347.022.445,31
2.2.7.2.1.04.03.00.00.00.00.00 - (-) Contribuições do servidor e futuro aposentado/pensionista para o fundo em capitalização do RPPS	218.258.617,61
2.2.7.2.1.04.04.00.00.00.00.00 - (-) Compensação previdenciária do fundo em capitalização do RPPS	77.842.345,23
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Patrimônio liquido	(2.585.200.821,96)
2.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Patrimônio social e capital social	(380.000,00)
2.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Patrimônio social	(80.000,00)
2.3.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Patrimônio social - consolidação	(80.000,00)
2.3.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Capital social realizado	(300.000,00)
2.3.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Capital social realizado - consolidação	(300.000,00)
2.3.1.2.1.01.00.00.00.00.00.00 - Capital social subscrito	(300.000,00)
Plano	**Valores**
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Resultados acumulados	(2.584.820.821,96)
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Superávits ou déficits acumulados	(2.583.581.877,47)
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Superávits ou déficits acumulados - consolidação	(552.707.569,14)
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Superávits ou déficits do exercício	45.090.490,02
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00 - Superavits ou deficits de exercícios anteriores	871.674.490,15
2.3.7.1.1.03.00.00.00.00.00.00 - Ajustes de exercícios anteriores	(1.469.783.034,89)
2.3.7.1.1.04.00.00.00.00.00.00 - Superávits ou déficits resultantes de extinção, fusão e cisão	310.485,58
2.3.7.1.2.00.00.00.00.00.00.00 - Superávits ou déficits acumulados - intra OFSS	324.885.810,40
2.3.7.1.2.01.00.00.00.00.00.00 - Superávits ou déficits do exercício	(89.861.424,83)
2.3.7.1.2.02.00.00.00.00.00.00 - Superavits ou deficits de exercícios anteriores	414.747.235,23
2.3.7.1.3.00.00.00.00.00.00.00 - Superávits ou déficits acumulados - inter OFSS - união	(1.491.643.846,99)
2.3.7.1.3.01.00.00.00.00.00.00 - Superávits ou déficits do exercício	(351.494,54)
2.3.7.1.3.02.00.00.00.00.00.00 - Superavits ou deficits de exercícios anteriores	(1.491.292.352,45)
2.3.7.1.4.00.00.00.00.00.00.00 - Superávits ou déficits acumulados - inter OFSS - estado	(875.943.781,08)
2.3.7.1.4.02.00.00.00.00.00.00 - Superavits ou deficits de exercícios anteriores	(875.943.781,08)
2.3.7.1.5.00.00.00.00.00.00.00 - Superávits ou déficits acumulados - inter OFSS - município	11.827.509,34
2.3.7.1.5.02.00.00.00.00.00.00 - Superavits ou deficits de exercícios anteriores	11.944.114,33
2.3.7.1.5.04.00.00.00.00.00.00 - Superávits ou déficits resultantes de extinção, fusão e cisão	(116.604,99)
2.3.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Lucros e prejuízos acumulados	(1.238.944,49)
2.3.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Lucros e prejuízos acumulados - consolidação	58.667.606,50
2.3.7.2.1.02.00.00.00.00.00.00 - Lucros e prejuízos acumulados de exercícios anteriores	58.667.606,50
2.3.7.2.2.00.00.00.00.00.00.00 - Lucros e prejuízos acumulados - intra OFSS	(64.117.259,44)
2.3.7.2.2.02.00.00.00.00.00.00 - Lucros eprejuizos acumulados de exercícios anteriores	(64.117.259,44)
2.3.7.2.3.00.00.00.00.00.00.00 - Lucros e prejuízos acumulados - inter OFSS - união	4.210.708,45
2.3.7.2.3.02.00.00.00.00.00.00 - Lucros e prejuizos acumulados de exercícios anteriores Apuração do Saldo Patrimonial	4.210.708,45
Ativo Financeiro	920.913.336,75
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Financeiro	920.913.336,75
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Financeiro	0,00
Ativo Permanente	2.072.011.241,87
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Permanente	877.340.120,86
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Permanente	1.194.671.121,01
Passivo Financeiro	66.922.332,22
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro	53.068.464,37
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro	0,00
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	13.853.867,85
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	0,00
Passivo Permanente	739.026.648,40
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Permanente	34.804.345,17
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Permanente	704.222.303,23
Saldo Patrimonial Contas de Compensação	2.186.975.598,00
8.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Execução dos atos potenciais ativos	(4.137.112,89)
8.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Execução de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres	(20.040,88)
8.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Execução de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres - consolidação	(20.040,88)
8.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00.00 - Execução de convênios	(20.040,88)
8.1.1.2.1.01.03.00.00.00.00.00 - Convênios a aprovar	(20.040,88)
8.1.1.3.0.00.00.00.00.00.00.00 - Execução de direitos contratuais	(193.529,91)
8.1.1.3.1.00.00.00.00.00.00.00 - Execução de direitos contratuais - consolidação	(193.529,91)
8.1.1.3.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outros direitos contratuais	(193.529,91)
8.1.1.3.1.99.01.00.00.00.00.00 - Outros direitos contratuais - a executar	(193.529,91)
8.1.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Execução de outros atos potenciais ativos	(3.923.542,10)
8.1.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Execução de outros atos potenciais ativos - consolidação	(3.923.542,10)
8.1.1.9.1.01.00.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - RPPS	(3.923.542,10)
8.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Execução dos atos potenciais passivos	(216.780.039,65)
8.1.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Execução de obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	(1.189.355,90)
8.1.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Execução de obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres - consolidação	(1.189.355,90)
8.1.2.2.1.01.00.00.00.00.00.00 - Execução de convênios	(1.189.355,90)
8.1.2.2.1.01.02.00.00.00.00.00 - Convênios a comprovar	(1.189.355,90)
8.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00 - Execução de obrigações contratuais	(215.590.683,75)
8.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00 - Execução de obrigações -consolidação	(215.590.683,75)
8.1.2.3.1.01.00.00.00.00.00.00 - Contratos de seguros	(1.566.526,34)
8.1.2.3.1.01.01.00.00.00.00.00 - A executar	(2.084,04)
8.1.2.3.1.01.02.00.00.00.00.00 - Executados	(1.564.442,30)
8.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00 - Contratos de serviços	(178.324.111,09)
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00 - A executar	(35.963.229,15)
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00 - Executados	(142.360.881,94)
8.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00 - Contratos de aluguéis	(11.487.822,88)
8.1.2.3.1.03.01.00.00.00.00.00 - A executar	(1.926.623,37)
8.1.2.3.1.03.02.00.00.00.00.00 - Executados	(9.561.199,51)
8.1.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00 - Contratos de fornecimento de bens	(24.199.088,15)
8.1.2.3.1.04.01.00.00.00.00.00 - A executar	(4.217.410,44)
8.1.2.3.1.04.02.00.00.00.00.00 - Executados	(19.981.677,71)
8.1.2.3.1.06.00.00.00.00.00.00 - Contrato de gestão	(13.135,29)

8.1.2.3.1.06.01.00.00.00.00.00.00 - A executar	(13.135,29)

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3A221D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prestação de Contas	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais	
LOA: 2023 Entidade: Consolidado Período: Anual	
Plano	**Valores**
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variação patrimonial diminutiva	2.015.000.193,12
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e encargos	529.924.831,33
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Remuneração a pessoal	444.111.453,78
3.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS	49.743.347,21
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS - consolidação	49.743.347,21
3.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RPPS	47.882.659,39
3.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00 - Vencimentos e salários	7.067.109,58
3.1.1.1.1.01.04.00.00.00.00.00 - Abono de permanência	15.096,33
3.1.1.1.1.01.05.00.00.00.00.00 - Adicional de periculosidade	76.709,94
3.1.1.1.1.01.06.00.00.00.00.00 - Adicional de insalubridade	28.734,82
3.1.1.1.1.01.14.00.00.00.00.00 - Gratificação por exercício de cargos	13.843,16
3.1.1.1.1.01.16.00.00.00.00.00 - Gratificação por exercício de funções	1.872.939,83
3.1.1.1.1.01.18.00.00.00.00.00 - Gratificação de tempo de serviço	30.442.077,50
3.1.1.1.1.01.23.00.00.00.00.00 - Férias - abono pecuniário	132.211,75
3.1.1.1.1.01.25.00.00.00.00.00 - Licença-prêmio	8.233.936,48
3.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas variaveis - pessoal civil - RPPS	181.933,09
3.1.1.1.1.02.10.00.00.00.00.00 - Auxilio moradia	167.500,00
3.1.1.1.1.02.99.00.00.00.00.00 - Outros vencimentos e vantagens variáveis - pessoal civil RPPS	14.433,09
3.1.1.1.1.03.00.00.00.00.00.00 - Sentencas judiciais	1.175.488,79
3.1.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outras remunerações a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS	503.265,94
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS	394.368.106,57
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS - consolidação	394.368.106,57
3.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RGPS	392.443.634,35
3.1.1.2.1.01.01.00.00.00.00.00 - Vencimentos e salarios	385.460.046,69
3.1.1.2.1.01.18.00.00.00.00.00 - Gratificação de tempo de servico	1.748.625,31
3.1.1.2.1.01.99.00.00.00.00.00 - Outros vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RGPS	5.234.962,35
3.1.1.2.1.04.00.00.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	1.924.472,22
3.1.1.2.1.04.27.00.00.00.00.00 - FGTS	1.924.472,22
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos patronais	67.693.763,41
3.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos patronais - RPPS	48.060.283,34
3.1.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos patronais - RPPS - intra OFSS	48.060.283,34
3.1.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00 - Contribuição patronal para o RPPS	48.060.283,34
3.1.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos patronais - RGPS	18.829.850,99
3.1.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos patronais - RGPS - consolidação	7.738.849,59
3.1.2.2.1.01.00.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - RGPS	7.738.849,59
3.1.2.2.3.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos patronais - RGPS - inter OFSS - união	11.091.001,40
3.1.2.2.3.01.00.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - RGPS	10.968.972,30
3.1.2.2.3.06.00.00.00.00.00.00 - Contribuição para o pis sobre folha de pagamento	122.029,10
3.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos patronais - FGTS	766.641,25
3.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00 - Encargos patronais - FGTS - consolidação	766.641,25
3.1.2.3.1.01.00.00.00.00.00.00 - FGTS	766.641,25
3.1.2.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outros encargos patronais	36.987,83
3.1.2.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outros encargos patronais - consolidação	19.172,87
3.1.2.9.1.99.00.00.00.00.00.00 - Demais encargos patronais	19.172,87
3.1.2.9.2.00.00.00.00.00.00.00 - Outros encargos patronais - intra OFSS	17.814,96
3.1.2.9.2.99.00.00.00.00.00.00 - Demais encargos patronais	17.814,96
3.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios a pessoal	16.650.423,09
3.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios a pessoal - RPPS	14.002.102,14
3.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios a pessoal - RPPS - consolidação	14.002.102,14
3.1.3.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios a pessoal - RGPS	2.648.320,95
3.1.3.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios a pessoal - RGPS - consolidação	2.648.320,95
3.1.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	1.469.191,05
3.1.9.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	625.671,93
3.1.9.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas - consolidação	625.671,93
3.1.9.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outras vpd de pessoal e encargos	843.519,12
3.1.9.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outras vpd de pessoal e encargos - consolidação	843.519,12
3.1.9.9.1.01.00.00.00.00.00.00 - Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal	1.085,23
3.1.9.9.1.02.00.00.00.00.00.00 - Outras variações patrimoniais diminutivas - encargos	842.433,89
Plano	**Valores**
3.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios previdenciários e assistenciais	89.700.090,46
3.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Aposentadorias e reformas	24.744.876,56
3.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Aposentadorias - RPPS	24.744.876,56
3.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Aposentadorias - RPPS - consolidação	24.744.876,56
3.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Proventos - pessoal civil	24.744.876,56
3.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00 - Aposentadorias por tempo de contribuição	24.744.876,56
3.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Pensões	10.001.978,66
3.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Pensões - RPPS	9.130.074,96
3.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Pensões - RPPS - consolidação	9.130.074,96
3.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Proventos de pensões	9.130.074,96
3.2.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Pensões - RGPS	871.903,70
3.2.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Pensões - RGPS - consolidação	871.903,70
3.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios de prestação continuada	52.826.152,80
3.2.3.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outros benefícios de prestação continuada	52.826.152,80
3.2.3.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outros benefícios de prestação continuada - consolidação	52.826.152,80

3.2.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios eventuais	1.676.721,42
3.2.4.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Auxílio por morte	2.604,00
3.2.4.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Auxílio por morte - consolidação	2.604,00
3.2.4.3.0.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios eventuais por situações de vulnerabilidade temporária	1.674.117,42
3.2.4.3.1.00.00.00.00.00.00.00 - Benefícios eventuais por situações de vulnerabilidade temporária - consolidação	1.674.117,42
3.2.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outros benefícios previdenciários e assistenciais	450.361,02
3.2.9.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outros benefícios previdenciários e assistenciais - servidor civil	184.634,22
3.2.9.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outros benefícios previdenciários e assistenciais - servidor civil - consolidação	184.634,22
3.2.9.1.1.11.00.00.00.00.00.00 - Salario maternidade	184.634,22
3.2.9.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outros benefícios previdenciários e assistenciais - RGPS	120.366,21
3.2.9.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outros benefícios previdenciários e assistenciais - RGPS - consolidação	120.366,21
3.2.9.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outros benefícios previdenciários e assistenciais	145.360,59
3.2.9.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outros benefícios previdenciários e assistenciais - consolidação	145.360,59
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	309.810.440,70
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Uso de material de consumo	47.538.204,87
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Consumo de material	42.740.949,44
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Consumo de material - consolidação	42.740.949,44
3.3.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Combustiveis e lubrificantes automotivos	6.405.295,39
3.3.1.1.1.03.00.00.00.00.00.00 - Gas e outros materiais engarrafados	467.725,12
3.3.1.1.1.04.00.00.00.00.00.00 - Explosivos e munições	2.250,00
3.3.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00 - Generos alimentação	11.485.552,17
3.3.1.1.1.08.00.00.00.00.00.00 - Material farmacológico	423.403,05
3.3.1.1.1.09.00.00.00.00.00.00 - Material odontológico	121.688,21
3.3.1.1.1.15.00.00.00.00.00.00 - Material para festividadese homenagens	154,20
3.3.1.1.1.16.00.00.00.00.00.00 - Material de expediente	423.555,24
3.3.1.1.1.17.00.00.00.00.00.00 - Material de processamento de dados	19.542,50
3.3.1.1.1.18.00.00.00.00.00.00 - Materiais e medicamentos p/uso veterinário	41.443,35
3.3.1.1.1.19.00.00.00.00.00.00 - Material de acondicionamento e embalagem	14.070,50
3.3.1.1.1.20.00.00.00.00.00.00 - Material de cama, mesa e banho	82.949,55
3.3.1.1.1.22.00.00.00.00.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização	244.991,18
3.3.1.1.1.24.00.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens imóveis e instalações	8.755.488,30
3.3.1.1.1.25.00.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens	865.770,60
3.3.1.1.1.26.00.00.00.00.00.00 - Material eletrico e eletronico	1.065.486,73
3.3.1.1.1.28.00.00.00.00.00.00 - Material de proteção e seguranca	275.355,78
3.3.1.1.1.30.00.00.00.00.00.00 - Material para comunicações	322.489,23
3.3.1.1.1.31.00.00.00.00.00.00 - Sementes, mudas de plantas e insumos	58.833,00
3.3.1.1.1.39.00.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de veiculos	3.647.377,89
3.3.1.1.1.42.00.00.00.00.00.00 - Ferramentas	122.396,41
3.3.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outros materiais de consumo	7.895.131,04
3.3.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Distribuição de material gratuito	4.797.255,43
3.3.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Distribuição de material gratuito - consolidação	4.797.255,43
3.3.1.2.1.01.00.00.00.00.00.00 - Mercadorias doadas	3.311,90
Plano	**Valores**
3.3.1.2.1.02.00.00.00.00.00.00 - Material destinado à assistência social	1.534.826,19
3.3.1.2.1.08.00.00.00.00.00.00 - Material p/ identificação de beneficiarios	5.997,48
3.3.1.2.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outros materiais de distribuição gratuita	3.253.119,86
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Serviços	262.269.800,72
3.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Diárias	639.389,24
3.3.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Diárias - consolidação	639.389,24
3.3.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Diarias pessoal civil	550.066,92
3.3.2.1.1.04.00.00.00.00.00.00 - Diarias a conselheiros	30.169,23
3.3.2.1.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outras diárias	59.153,09
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Serviços terceiros - PF	11.192.825,06
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Serviços terceiros - PF - consolidação	11.192.825,06
3.3.2.2.1.01.00.00.00.00.00.00 - Consultoria e assessoria	2.188.454,04
3.3.2.2.1.16.00.00.00.00.00.00 - Estagiarios	2.689.335,02
3.3.2.2.1.21.00.00.00.00.00.00 - Locações	5.880.126,40
3.3.2.2.1.22.00.00.00.00.00.00 - Fornecimento de alimentação	132.150,59
3.3.2.2.1.31.00.00.00.00.00.00 - Jetons e gratificações a conselheiros	302.126,40
3.3.2.2.1.38.00.00.00.00.00.00 - Despesas com locomoção	632,61
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00 - Serviços terceiros - PJ	250.437.586,42
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00 - Serviços terceiros - PJ - consolidação	250.437.586,42
3.3.2.3.1.01.00.00.00.00.00.00 - Consultoria e assessoria	114.340.864,06
3.3.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00 - Comunicação	769.962,73
3.3.2.3.1.05.00.00.00.00.00.00 - Publicidade	156.626,76
3.3.2.3.1.06.00.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação	11.357.475,97
3.3.2.3.1.07.00.00.00.00.00.00 - Serviços de apoio	17.412,50
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00.00.00 - Serviços de agua e esgoto, telefonia e internet, energia eletrica, gas e outros.	3.651.791,95
3.3.2.3.1.09.00.00.00.00.00.00 - Serviços de alimentação	17.281.798,53
3.3.2.3.1.10.00.00.00.00.00.00 - Locações	2.378.886,78
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00.00.00 - Serviços relacionados a tecnologia da informação	5.601.928,18
3.3.2.3.1.12.00.00.00.00.00.00 - Serviços de transporte	4.514.887,53
3.3.2.3.1.14.00.00.00.00.00.00 - Assinaturas de periodicos e anuidades	19.514,00
3.3.2.3.1.29.00.00.00.00.00.00 - Seguros em geral	5.377,42
3.3.2.3.1.30.00.00.00.00.00.00 - Seleção e treinamento	226.703,00
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00.00.00 - Serviços bancarios	922.388,69
3.3.2.3.1.46.00.00.00.00.00.00 - Serviços gráficos e editoriais	59.730,67
3.3.2.3.1.47.00.00.00.00.00.00 - Serviços judiciarios	23.273,24
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00.00.00 - Serviços tecnicos profissionais	3.432.266,54
3.3.2.3.1.54.00.00.00.00.00.00 - Locação de mao-de-obra	2.637.588,04
3.3.2.3.1.54.01.00.00.00.00.00 - Locação de mão de obra recepcionistas	218.297,17
3.3.2.3.1.54.02.00.00.00.00.00 - Locação de mão obra RAIO X	1.989.661,85
3.3.2.3.1.54.03.00.00.00.00.00 - Serviços de lavanderia	14.145,12
3.3.2.3.1.54.04.00.00.00.00.00 - Serviço de vigilância armada	415.483,90
3.3.2.3.1.56.00.00.00.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção	50.252,71
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ	82.988.857,12
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Depreciação, amortização e exaustão	2.435,11
3.3.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Depreciação	2.435,11
3.3.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Depreciação - consolidação	2.435,11

3.3.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Depreciação de imobilizado	2.435,11
3.3.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00 - Depreciação de bens móveis	2.435,11
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variações patrimoniais diminutivas financeiras	44.764.328,02
3.4.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	31.455.630,54
3.4.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos da dívida contratual interna	12.896.149,60
3.4.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos da dívida contratual interna - consolidação	12.896.149,60
3.4.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Juros da dívida contr.c/instit.financeiras	12.654.408,88
3.4.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de outras dívidas contratuais	241.740,72
3.4.1.8.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outros juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos	1.423.982,51
3.4.1.8.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outros juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos - consolidação	1.423.982,51
3.4.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outros juros e encargos de empréstimos e financiamentos externos	17.135.498,43
Plano	**Valores**
3.4.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outros juros e encargos de empréstimos e financiamentos externos - consolidação	17.135.498,43
3.4.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de mora	2.731,09
3.4.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de mora de aquisição de bens e serviços	917,76
3.4.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de mora de aquisição de bens e serviços - consolidação	917,76
3.4.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00 - Multas indedutíveis	917,76
3.4.2.3.1.03.02.00.00.00.00.00 - Multas indedutíveis servicos terceiros - pessoa juridica	917,76
3.4.2.4.0.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de mora de obrigações tributárias	1.813,33
3.4.2.4.1.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de mora de obrigações tributárias - consolidação	1.813,33
3.4.2.4.1.01.00.00.00.00.00.00 - Juros	1.813,33
3.4.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	13.305.966,39
3.4.9.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras	13.305.966,39
3.4.9.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras - consolidação	13.305.966,39
3.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências e delegações concedidas	148.672.127,62
3.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências intragovernamentais	70.977.630,84
3.5.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências concedidas para a execução orcamentária	70.977.630,84
3.5.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências concedidas para a execução orçamentária - intra OFSS	70.977.630,84
3.5.1.1.2.02.00.00.00.00.00.00 - Repasse concedido	69.832.958,47
3.5.1.1.2.02.01.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA - PODER LEGISLATIVO	36.794.691,65
3.5.1.1.2.02.06.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - INATIVOS E PENSIONISTAS	17.528.476,19
3.5.1.1.2.09.00.00.00.00.00.00 - Devolução de transferências recebidas	1.144.672,37
3.5.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências inter governamentais	61.609.774,05
3.5.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências ao FUNDEB	61.609.774,05
3.5.2.2.4.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências ao FUNDEB - inter OFSS - estado	61.609.774,05
3.5.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas	5.969.389,40
3.5.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.969.389,40
3.5.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - consolidação	5.969.389,40
3.5.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	348.554,18
3.5.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00 - Subvenções sociais	5.613.335,22
3.5.3.1.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outras transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	7.500,00
3.5.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais	65.904,12
3.5.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais	65.904,12
3.5.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais - consolidação	65.904,12
3.5.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a consórcios públicos	8.824.211,00
3.5.5.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a consórcios públicos	8.824.211,00
3.5.5.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a consórcios públicos - consolidação	8.824.211,00
3.5.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Execução orçamentária delegada	1.225.218,21
3.5.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios	1.225.218,21
3.5.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios - consolidação	1.225.218,21
3.5.7.2.1.05.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	1.225.218,21
3.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	875.814.480,31
3.6.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas	14.297.687,43
3.6.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00 - Redução a valor recuperável de investimentos	14.285.576,47
3.6.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00 - Redução a valor recuperável de investimentos - consolidação	14.285.576,47
3.6.1.4.1.01.00.00.00.00.00.00 - Redução a valor recuperável de participações permanentes	14.285.576,47
3.6.1.7.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos e de investimentos e aplicações temporários	12.110,96
3.6.1.7.1.00.00.00.00.00.00.00 - Variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos e de investimentos e aplicações temporários - consolidação	12.110,96
3.6.1.7.1.06.00.00.00.00.00.00 - Ajuste para perdas em dívida ativa não tributária	12.110,96
3.6.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de ativos	861.516.792,88
3.6.5.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de ativos	861.516.792,88
3.6.5.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de ativos - consolidação	860.945.089,41
3.6.5.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de dívida ativa tributária	858.993.316,45
3.6.5.1.1.01.01.00.00.00.00.00 - Desincorporação da dívida ativa tributária dos impostos	840.236.612,14
3.6.5.1.1.01.02.00.00.00.00.00 - Desincorporação da dívida ativa tributária das taxas	17.604.202,23
3.6.5.1.1.01.04.00.00.00.00.00 - Desincorporação da dívida ativa das demais contribuições	1.152.502,08
Plano	**Valores**
3.6.5.1.1.02.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de dívida ativa não tributária	1.951.772,96
3.6.5.1.2.00.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de ativos - intra OFSS	3.159,05
3.6.5.1.2.01.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de dívida ativa tributária	99,41
3.6.5.1.2.01.02.00.00.00.00.00 - Desincorporação da dívida ativa tributária das taxas	99,41
3.6.5.1.2.02.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de dívida ativa não tributária	3.059,64
3.6.5.1.3.00.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de ativos - inter OFSS - união	6,13
3.6.5.1.3.02.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de dívida ativa não tributária	6,13
3.6.5.1.4.00.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de ativos - inter OFSS - estado	472.131,45
3.6.5.1.4.01.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de dívida ativa tributária	472.131,45
3.6.5.1.4.01.01.00.00.00.00.00 - Desincorporação da dívida ativa tributária dos impostos	472.131,45
3.6.5.1.5.00.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de ativos - inter OFSS - município	96.406,84
3.6.5.1.5.02.00.00.00.00.00.00 - Desincorporação de dívida ativa não tributária	96.406,84
3.7.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Tributárias	10.356.983,10
3.7.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.237,01
3.7.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Impostos	13.237,01
3.7.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Impostos- consolidação	13.237,01
3.7.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outros impostos	13.237,01
3.7.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Taxas	2.000,00
3.7.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Taxas - consolidação	2.000,00
3.7.1.2.1.02.00.00.00.00.00.00 - Taxas pela prestação de serviços	2.000,00
3.7.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	10.341.746,09
3.7.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuições sociais	10.341.673,33

3.7.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuições sociais - consolidação	10.269.067,52
3.7.2.1.1.02.00.00.00.00.00.00 - PIS/PASEP	10.269.067,52
3.7.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuições sociais - intra OFSS	72.605,81
3.7.2.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outras contribuições	72,76
3.7.2.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outras contribuições - consolidação	72,76
3.7.2.9.1.01.00.00.00.00.00.00 - Contribuição sindical	72,76
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outras variações patrimoniais diminutivas	5.956.911,58
3.9.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Premiações	765,00
3.9.1.5.0.00.00.00.00.00.00.00 - Ordens honorificas	765,00
3.9.1.5.1.00.00.00.00.00.00.00 - Ordens honorificas - consolidação	765,00
3.9.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Incentivos	4.150.858,43
3.9.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Incentivos a educação	3.702.144,74
3.9.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Incentivos a educação - consolidação	3.702.144,74
3.9.4.1.1.03.00.00.00.00.00.00 - Auxílios para desenv. de estudos e pesquisas	2.990.795,52
3.9.4.1.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outros incentivos a educação	711.349,22
3.9.4.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outros incentivos	448.713,69
3.9.4.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outros incentivos - consolidação	448.713,69
3.9.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Subvenções econômicas	1.731.076,28
3.9.5.0.1.00.00.00.00.00.00.00 - Subvenções econômicas - consolidação	1.731.076,28
3.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Diversas variações patrimoniais diminutivas	74.211,87
3.9.9.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos	74.211,87
3.9.9.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos - consolidação	74.211,87
3.9.9.9.1.04.00.00.00.00.00.00 - Móveis, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar	71.594,42
3.9.9.9.1.05.00.00.00.00.00.00 - Materiais e Brinquedos Educativos e Esportivos	2.617,45
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variação patrimonial aumentativa	(1.630.639.361,21)
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(534.476.378,98)
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Impostos	(478.019.365,69)
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre patrimônio e a renda	(105.906.999,67)
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre patrimônio e a renda - consolidação	(105.906.999,67)
4.1.1.2.1.02.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(64.295.015,61)
4.1.1.2.1.03.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza	(48.639.977,44)
4.1.1.2.1.03.01.00.00.00.00.00 - IR - pessoas fisicas	(40.195.233,78)
4.1.1.2.1.03.02.00.00.00.00.00 - IR - pessoas juridicas	(8.444.743,66)
4.1.1.2.1.04.00.00.00.00.00.00 - ITBI	(9.841.072,32)
4.1.1.2.1.97.00.00.00.00.00.00 - (-) Dedução	16.869.065,70
Plano	**Valores**
4.1.1.2.1.97.02.00.00.00.00.00 - (-) Dedução do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	16.441.011,22
4.1.1.2.1.97.04.00.00.00.00.00 - (-) Dedução do ITBI	428.054,48
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a produção e a circulação	(367.960.392,04)
4.1.1.3.1.00.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a produção e a circulação - consolidação	(367.960.392,04)
4.1.1.3.1.02.00.00.00.00.00.00 - ISS	(369.284.291,43)
4.1.1.3.1.97.00.00.00.00.00.00 - (-) Dedução	1.323.899,39
4.1.1.3.1.97.02.00.00.00.00.00 - (-) Dedução de ISS	1.323.899,39
4.1.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outros impostos	(4.151.973,98)
4.1.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outros impostos - consolidação	(4.151.973,98)
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Taxas	(56.457.013,29)
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Taxas pelo exercício do poder de policia	(32.785.853,28)
4.1.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Taxas pelo exercício do poder de policia - consolidação	(32.785.853,28)
4.1.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Taxa de fiscalização de localização e funcionamento	(37.418.111,21)
4.1.2.1.1.04.00.00.00.00.00.00 - Taxa de apreensão e depósito	(2.347,20)
4.1.2.1.1.06.00.00.00.00.00.00 - Taxa de utilização de área de domínio público	(127.211,54)
4.1.2.1.1.11.00.00.00.00.00.00 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	(5.999.516,05)
4.1.2.1.1.11.01.00.00.00.00.00 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - saúde	(5.999.516,05)
4.1.2.1.1.14.00.00.00.00.00.00 - Taxa de controle e fiscalização ambiental	(264.080,09)
4.1.2.1.1.15.00.00.00.00.00.00 - Taxa de serviços administrativo	(1,15)
4.1.2.1.1.15.01.00.00.00.00.00 - Atos da administração em geral	(1,15)
4.1.2.1.1.97.00.00.00.00.00.00 - (-) Deduções	11.025.413,96
4.1.2.1.1.97.11.00.00.00.00.00 - (-) Dedução taxa de fiscalização de vigilância sanitária	1.835.757,28
4.1.2.1.1.97.14.00.00.00.00.00 - (-) Dedução da taxa de controle e fiscalização ambiental	39.619,47
4.1.2.1.1.97.98.00.00.00.00.00 - (-) Renúncia	9.094.830,69
4.1.2.1.1.97.99.00.00.00.00.00 - (-) Outras deduções	55.206,52
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Taxas pela prestação de serviços	(23.671.160,01)
4.1.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Taxas pela prestação de serviços - consolidação	(23.668.019,94)
4.1.2.2.1.97.00.00.00.00.00.00 - (-) Deduções	17.916.219,32
4.1.2.2.1.97.99.00.00.00.00.00 - (-) Dedução de outras taxas pela prestação de serviços	17.916.219,32
4.1.2.2.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outras taxas pela prestação de serviços	(41.584.239,26)
4.1.2.2.2.00.00.00.00.00.00.00 - Taxas pela prestação de serviços - intra OFSS	(3.140,07)
4.1.2.2.2.99.00.00.00.00.00.00 - Outras taxas pela prestação de serviços	(3.140,07)
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	(89.216.371,57)
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuições sociais	(74.539.405,43)
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuições sociais - RPPS e militares	(74.539.405,43)
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuições sociais - RPPS e militares - consolidação	(23.267.064,87)
4.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 - Contribuição do segurado ao RPPS	(23.267.064,87)
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00 - Contribuição do servidor - RPPS	(23.225.223,27)
4.2.1.1.1.02.02.00.00.00.00.00 - Contribuição do aposentado - RPPS	(28.825,35)
4.2.1.1.1.02.03.00.00.00.00.00 - Contribuição de pensionista - RPPS	(13.016,25)
4.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuições sociais - RPPS e militares - intra OFSS	(51.272.340,56)
4.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais ao RPPS	(51.272.340,56)
4.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00.00 - Contribuição patronal de servidor ativo - RPPS	(11.924.164,93)
4.2.1.1.2.01.02.00.00.00.00.00 - Contr.patronal - pagto sentencas judiciais - RPPS	(39.348.175,63)
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuição de iluminação pública	(14.676.966,14)
4.2.3.0.1.00.00.00.00.00.00.00 - Contribuição de iluminação pública - consolidação	(14.676.966,14)
4.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	(2.330.266,20)
4.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Venda de produtos	35.746,35
4.3.2.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - (-) Deduções de venda bruta de produtos	35.746,35
4.3.2.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - (-) Deduções da venda bruta de produtos - consolidação	35.746,35
4.3.2.9.1.99.00.00.00.00.00.00 - (-) Outras deduções de vendas	35.746,35
4.3.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	(2.366.012,55)
4.3.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Valor bruto de exploração de bens e direitos e prestação de serviços	(2.366.012,55)

4.3.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços - consolidação	(2.366.012,55)
4.3.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00 - Prestação de servicos de locação	(648.889,68)
4.3.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 - ALUGUEIS	(337.943,04)
4.3.3.1.1.03.99.00.00.00.00.00 - OUTRAS VPA DE EXPLORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	(310.946,64)
4.3.3.1.1.28.00.00.00.00.00.00 - Concessao e permissao. - dir. uso de bens pub	(1.004.866,95)
Plano	**Valores**
4.3.3.1.1.30.00.00.00.00.00.00 - Servicos de transporte	(42.494,29)
4.3.3.1.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outras variações patrimoniais aumentativas provenientes de prestação de servicos	(669.761,63)
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	(409.638.078,73)
4.4.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de mora	(270.957.528,22)
4.4.2.4.0.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de mora sobre créditos tributários	(270.957.528,22)
4.4.2.4.1.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de mora sobre créditos tributários - consolidação	(270.939.342,77)
4.4.2.4.1.01.00.00.00.00.00.00 - Multas e juros sobre imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza	(6,90)
4.4.2.4.1.05.00.00.00.00.00.00 - Multas e juros sobre IPTU	(4.413.180,82)
4.4.2.4.1.06.00.00.00.00.00.00 - Multas e juros sobre ITBI	(216.261,91)
4.4.2.4.1.07.00.00.00.00.00.00 - Multas e juros sobre ISS	(38.128.116,69)
4.4.2.4.1.09.00.00.00.00.00.00 - Multas e juros sobre taxas pelo exercício do poder de polícia	(2.473.345,90)
4.4.2.4.1.10.00.00.00.00.00.00 - Multas e juros taxas pela prestação de serviços	(4.557.180,52)
4.4.2.4.1.14.00.00.00.00.00.00 - Multas e juros contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(191.064,78)
4.4.2.4.1.16.00.00.00.00.00.00 - Multas e juros de dívida ativa tributária	(204.658.260,47)
4.4.2.4.1.16.05.00.00.00.00.00 - Multas e juros de dívida ativa sobre IPTU	(56.021.436,04)
4.4.2.4.1.16.06.00.00.00.00.00 - Multas e juros de dívida ativa sobre ITBI	(2.237,84)
4.4.2.4.1.16.07.00.00.00.00.00 - Multas e juros de dívida ativa sobre ISS	(119.764.960,08)
4.4.2.4.1.16.09.00.00.00.00.00 - Multas e juros de dívida ativa sobre taxas pelo exercício do poder de polícia	(18.587.350,60)
4.4.2.4.1.16.10.00.00.00.00.00 - Multas e juros de dívida ativa de taxas pela prestação de serviços	(7.068.419,83)
4.4.2.4.1.16.14.00.00.00.00.00 - Multas e juros de dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.213.856,08)
4.4.2.4.1.97.00.00.00.00.00.00 - (-) Deduções	8.302.218,48
4.4.2.4.1.97.05.00.00.00.00.00 - (-) Deduções de multas e juros sobre IPTU	254.727,81
4.4.2.4.1.97.06.00.00.00.00.00 - (-) Deduções de multas e juros sobre ITBI	49.765,20
4.4.2.4.1.97.07.00.00.00.00.00 - (-) Deduções de multas e juros sobre ISS	1.017.713,29
4.4.2.4.1.97.09.00.00.00.00.00 - (-) Deduções de multas e juros sobre taxas pelo exercício do poder de polícia	5.275.439,61
4.4.2.4.1.97.10.00.00.00.00.00 - (-) Deduções de multas e juros taxas pela prestação de serviços	247.975,05
4.4.2.4.1.97.14.00.00.00.00.00 - (-) Deduções de multas e juros contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9.036,74
4.4.2.4.1.97.16.00.00.00.00.00 - (-) Deduções de multas e juros de dívida ativa tributária	1.447.560,78
4.4.2.4.1.99.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de mora sobre outros créditos tributários	(24.604.143,26)
4.4.2.4.2.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de mora sobre créditos tributários - intra OFSS	(1.318,55)
4.4.2.4.2.16.00.00.00.00.00.00 - Multas e juros de dívida ativa tributária	(1.318,55)
4.4.2.4.2.16.09.00.00.00.00.00 - Multas e juros de dívida ativa sobre taxas pelo exercício do poder de polícia	(1.052,79)
4.4.2.4.2.16.10.00.00.00.00.00 - Multas e juros de dívida ativa de taxas pela prestação de serviços	(265,76)
4.4.2.4.3.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de mora sobre créditos tributários - inter OFSS - união	(16.866,90)
4.4.2.4.3.99.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos de mora sobre outros créditos tributários	(16.866,90)
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	(88.969.821,22)
4.4.5.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Remuneração de depósitos bancários	(293.748,31)
4.4.5.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Remuneração de depósitos bancários - consolidação	(293.748,31)
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Remuneração de aplicações financeiras	(88.676.072,91)
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Remuneração de aplicações financeiras - consolidação	(88.676.072,91)
4.4.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras	(49.710.729,29)
4.4.9.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras	(49.710.729,29)
4.4.9.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras - consolidação	(9.600.407,12)
4.4.9.1.2.00.00.00.00.00.00.00 - Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras - intra OFSS	(40.110.322,17)
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências e delegações recebidas	(552.598.844,57)
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências intragovernamentais	(71.841.543,96)
4.5.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências recebidas para a execução orçamentária	(71.841.543,96)
4.5.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências recebidas para a execução orçamentária - intra OFSS	(71.841.543,96)
4.5.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00 - Cota recebida	(21.913.257,04)
4.5.1.1.2.02.00.00.00.00.00.00 - Repasse recebido	(49.928.286,92)
4.5.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências inter governamentais	(479.309.321,90)
4.5.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências constitucionais e legais de receitas	(343.950.572,06)
Plano	**Valores**
4.5.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências constitucionais e legais de receitas - consolidação	(24.987.245,66)
4.5.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências constitucionais e legais de receitas - inter OFSS - união	(138.224.537,43)
4.5.2.1.3.02.00.00.00.00.00.00 - Cota-parte fpm	(128.194.845,42)
4.5.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00 - Cota-parte ITR	(44.919,69)
4.5.2.1.3.06.00.00.00.00.00.00 - Transferencia da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	(2.731.916,46)
4.5.2.1.3.09.00.00.00.00.00.00 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	(6.554.750,28)
4.5.2.1.3.99.00.00.00.00.00.00 - Outras participações na receita da união	(698.105,58)
4.5.2.1.4.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências constitucionais e legais de receitas - inter OFSS - estado	(180.738.788,97)
4.5.2.1.4.01.00.00.00.00.00.00 - Cota-parte ICMS	(180.738.788,97)
4.5.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências do FUNDEB	(93.434.054,57)
4.5.2.2.3.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências do FUNDEB - inter OFSS - união	(17.151.497,80)
4.5.2.2.4.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências do FUNDEB - inter OFSS - estado	(76.282.556,77)
4.5.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências voluntárias	(185.207,52)
4.5.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências voluntárias - consolidação	(580,15)
4.5.2.3.4.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências voluntárias - inter OFSS - estado	(184.627,37)
4.5.2.3.4.99.00.00.00.00.00.00 - Demais transferências voluntárias	(184.627,37)
4.5.2.4.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outras transferências	(41.739.487,75)
4.5.2.4.1.00.00.00.00.00.00.00 - Outras transferências - consolidação	(10.563.205,47)
4.5.2.4.1.01.00.00.00.00.00.00 - Outras transferências - consolidação	(10.563.205,47)
4.5.2.4.3.00.00.00.00.00.00.00 - Outras transferências - inter OFSS - união	(20.897.132,42)
4.5.2.4.4.00.00.00.00.00.00.00 - Outras transferências - inter OFSS - estado	(10.279.149,86)
4.5.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências das instituições privadas	(367.978,71)
4.5.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências das instituições privadas sem fins lucrativos	(367.978,71)
4.5.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências das instituições privadas sem fins lucrativos - consolidação	(367.978,71)
4.5.3.1.1.99.00.00.00.00.00.00 - Outras transferências das instituições privadas sem fins lucrativos	(367.978,71)
4.5.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outras transferências e delegações recebidas	(1.080.000,00)
4.5.9.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outras transferências e delegações recebidas	(1.080.000,00)
4.5.9.1.4.00.00.00.00.00.00.00 - Outras transferências e delegações recebidas - inter OFSS - estado	(1.080.000,00)
4.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	(9.879.039,78)
4.6.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Ganhos com alienação	(9.879.039,78)

4.6.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Ganhos com alienação de imobilizado	(9.876.635,92)
4.6.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Ganhos com alienação de imobilizado - consolidação	(9.876.635,92)
4.6.2.2.1.02.00.00.00.00.00.00 - Ganho líquido com a alienação de bens imóveis	(9.876.635,92)
4.6.2.2.1.02.99.00.00.00.00.00 - Alienação de outros bens imóveis	(9.876.635,92)
4.6.2.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Ganhos com alienação de demais ativos	(2.403,86)
4.6.2.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Ganhos com alienação de demais ativos - consolidação	(2.403,86)
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Outras variações patrimoniais aumentativas	(32.500.381,38)
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variação patrimonial aumentativa a classificar	(17.339.225,82)
4.9.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variação patrimonial aumentativa a classificar	(17.339.225,82)
4.9.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00 - Variação patrimonial aumentativa a classificar - consolidação	(17.339.225,82)
4.9.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00 - Variação patrimonial aumentativa bruta a classificar	(17.343.417,80)
4.9.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00 - (-) Deduções da variação patrimonial aumentativa bruta a classificar	4.191,98
4.9.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Resultado positivo de participações	(45.160,00)
4.9.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00 - Dividendos e rendimentos de outros investimentos	(45.160,00)
4.9.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00 - Dividendos e rendimentos de outros investimentos - consolidação	(45.160,00)
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Diversas variações patrimoniais aumentativas	(15.115.995,56)
4.9.9.1.0.00.00.00.00.00.00.00 - Compensação financeira entre rgps/rpps	(193.254,84)
4.9.9.1.5.00.00.00.00.00.00.00 - Compensação financeira entre rgps/rpps - inter OFSS - município	(193.254,84)
4.9.9.5.0.00.00.00.00.00.00.00 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	(2.688.476,96)
4.9.9.5.1.00.00.00.00.00.00.00 - Multas administrativas, contratuais e judiciais - consolidação	(2.688.476,96)
4.9.9.6.0.00.00.00.00.00.00.00 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	(7.683.119,96)
4.9.9.6.1.00.00.00.00.00.00.00 - Indenizações, restituições e ressarcimentos - consolidação	(7.683.119,96)
4.9.9.6.1.01.00.00.00.00.00.00 - Indenizações	(7.187.423,06)
4.9.9.6.1.02.00.00.00.00.00.00 - Restituições	(495.696,90)
4.9.9.9.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos	(4.551.143,80)
Plano	**Valores**
4.9.9.9.1.00.00.00.00.00.00.00 - Variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos - consolidação	(4.523.226,06)
4.9.9.9.5.00.00.00.00.00.00.00 - Variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos - inter OFSS - município	(27.917,74)
Resultado Patrimonial do Período	384.360.831,91

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F817B688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - DESPESA ORÇAMENTÁRIA - POR ELEMENTO

Prestação de Contas
Despesa Orçamentária - Por Elemento
Entidade: Consolidado
Período: 6º Bimestre / 2023

Discriminação	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesa Orçamentária	1.092.617.084,93	1.026.615.985,44	1.010.852.235,54	66.001.099,49	15.763.749,90
3.3.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas correntes	988.526.105,31	945.607.989,68	931.397.322,21	42.918.115,63	14.210.667,47
3.3.1.00.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais	544.241.637,81	542.700.291,33	534.357.876,52	1.541.346,48	8.342.414,81
3.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	496.194.189,28	494.658.238,26	493.036.101,31	1.535.951,02	1.622.136,95
3.3.1.90.01.00.00.00.00.00.00 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	27.020.484,22	27.014.043,49	26.992.748,59	6.440,73	21.294,90
3.3.1.90.01.01.00.00.00.00.00 - Proventos - pessoal civil	24.732.201,12	24.732.201,12	24.716.854,66	0,00	15.346,46
3.3.1.90.01.01.01.00.00.00.00 - Proventos - pessoal civil - poder executivo	21.327.366,63	21.327.366,63	21.312.020,17	0,00	15.346,46
3.3.1.90.01.01.02.00.00.00.00 - Proventos - pessoal civil - poder legislativo	3.404.834,49	3.404.834,49	3.404.834,49	0,00	0,00
3.3.1.90.01.06.00.00.00.00.00 - 13º salário - pessoal civil - aposentados	2.288.283,10	2.281.842,37	2.275.893,93	6.440,73	5.948,44
3.3.1.90.01.06.01.00.00.00.00 - 13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	1.978.248,57	1.971.807,84	1.965.859,40	6.440,73	5.948,44
3.3.1.90.01.06.02.00.00.00.00 - 13º salário - pessoal civil - aposentados- poder legislativo	310.034,53	310.034,53	310.034,53	0,00	0,00
3.3.1.90.03.00.00.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do militar	9.997.446,21	9.996.948,93	9.971.202,80	497,28	25.746,13
3.3.1.90.03.01.00.00.00.00.00 - Pensões - civis	9.184.621,48	9.184.621,48	9.159.792,12	0,00	24.829,36
3.3.1.90.03.01.01.00.00.00.00 - Pensões - civis - poder executivo	7.285.018,91	7.285.018,91	7.281.099,17	0,00	3.919,74
3.3.1.90.03.01.02.00.00.00.00 - Pensões - civis - poder legislativo	1.899.602,57	1.899.602,57	1.878.692,95	0,00	20.909,62
3.3.1.90.03.03.00.00.00.00.00 - 13º salário - pensões civis	812.824,73	812.327,45	811.410,68	497,28	916,77
3.3.1.90.03.03.01.00.00.00.00 - 13º salário - pensões civis - poder executivo	670.103,96	669.606,68	668.689,91	497,28	916,77
3.3.1.90.03.03.02.00.00.00.00 - 13º salário - pensões civis - poder legislativo	142.720,77	142.720,77	142.720,77	0,00	0,00
3.3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	11.442.682,64	11.442.682,64	11.433.753,86	0,00	8.928,78
3.3.1.90.04.01.00.00.00.00.00 - Salário contrato temporário	11.436.130,68	11.436.130,68	11.427.201,90	0,00	8.928,78
3.3.1.90.04.13.00.00.00.00.00 - 13º salário - contrato temporário	6.551,96	6.551,96	6.551,96	0,00	0,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	414.555.168,55	414.547.946,06	414.120.070,91	7.222,49	427.875,15
3.3.1.90.11.01.00.00.00.00.00 - Vencimentos e salários	298.021.083,94	298.017.714,82	297.684.648,56	3.369,12	333.066,26
3.3.1.90.11.01.01.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	297.894.423,15	297.891.054,03	297.557.987,77	3.369,12	333.066,26
3.3.1.90.11.01.07.00.00.00.00 - Remuneração de membros de conselhos	126.660,79	126.660,79	126.660,79	0,00	0,00
3.3.1.90.11.04.00.00.00.00.00 - Adicional noturno	10.269,66	10.269,66	10.269,66	0,00	0,00
3.3.1.90.11.05.00.00.00.00.00 - Incorporações	189.916,08	189.916,08	189.916,08	0,00	0,00
3.3.1.90.11.07.00.00.00.00.00 - Abono de permanência	34.589,55	34.589,55	34.589,55	0,00	0,00
3.3.1.90.11.09.00.00.00.00.00 - Adicional de periculosidade	77.491,14	77.491,14	77.491,14	0,00	0,00
3.3.1.90.11.10.00.00.00.00.00 - Adicional de insalubridade	29.125,42	29.125,42	29.125,42	0,00	0,00
3.3.1.90.11.31.00.00.00.00.00 - Gratificação por exercício de cargos	23.108.818,31	23.108.153,78	23.107.591,85	664,53	561,93
3.3.1.90.11.31.01.00.00.00.00 - Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	22.516.052,83	22.516.052,83	22.515.620,41	0,00	432,42
3.3.1.90.11.31.02.00.00.00.00 - Vencimentos comissionados - ocupantes de cargo efetivo	592.765,48	592.100,95	591.971,44	664,53	129,51
3.3.1.90.11.33.00.00.00.00.00 - Gratificação por exercício de funções	2.006.368,00	2.006.368,00	2.006.368,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.37.00.00.00.00.00 - Gratificação por tempo de serviço	32.288.325,24	32.288.325,24	32.287.600,85	0,00	724,39
3.3.1.90.11.42.00.00.00.00.00 - Férias vencidas e proporcionais	1.089.308,32	1.089.183,53	1.072.587,69	124,79	16.595,84
3.3.1.90.11.43.00.00.00.00.00 - 13º salário	30.361.810,27	30.361.810,27	30.334.530,65	0,00	27.279,62
Discriminação	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
3.3.1.90.11.43.01.00.00.00.00 - 13º salário - pessoal efetivo	26.687.870,77	26.687.870,77	26.664.102,27	0,00	23.768,50
3.3.1.90.11.43.04.00.00.00.00 - 13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	452.187,11	452.187,11	452.187,11	0,00	0,00
3.3.1.90.11.43.06.00.00.00.00 - 13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	2.862.548,99	2.862.548,99	2.859.037,87	0,00	3.511,12

3.3.1.90.11.43.07.00.00.00.00 - 13º salário - membros de conselhos	15.854,92	15.854,92	15.854,92	0,00	0,00
3.3.1.90.11.43.08.00.00.00.00 - 13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	321.658,35	321.658,35	321.658,35	0,00	0,00
3.3.1.90.11.43.77.00.00.00.00 - 13º salário - pessoal em disponibilidade	21.690,13	21.690,13	21.690,13	0,00	0,00
3.3.1.90.11.44.00.00.00.00.00 - Férias - abono pecuniário	452.158,30	452.158,30	452.158,30	0,00	0,00
3.3.1.90.11.45.00.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional	9.281.391,84	9.280.393,16	9.230.746,05	998,68	49.647,11
3.3.1.90.11.45.01.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	7.878.930,07	7.877.931,39	7.836.693,60	998,68	41.237,79
3.3.1.90.11.45.04.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	77.072,49	77.072,49	77.072,49	0,00	0,00
3.3.1.90.11.45.06.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	1.309.173,16	1.309.173,16	1.300.763,84	0,00	8.409,32
3.3.1.90.11.45.07.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - membros de conselhos	3.994,56	3.994,56	3.994,56	0,00	0,00
3.3.1.90.11.45.08.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	10.238,36	10.238,36	10.238,36	0,00	0,00
3.3.1.90.11.45.77.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - pessoal em disponibilidade	1.983,20	1.983,20	1.983,20	0,00	0,00
3.3.1.90.11.46.00.00.00.00.00 - Férias - pagamento antecipado	323.810,53	321.745,16	321.745,16	2.065,37	0,00
3.3.1.90.11.47.00.00.00.00.00 - Licença-prêmio	8.266.282,16	8.266.282,16	8.266.282,16	0,00	0,00
3.3.1.90.11.50.00.00.00.00.00 - Salário maternidade	184.634,22	184.634,22	184.634,22	0,00	0,00
3.3.1.90.11.74.00.00.00.00.00 - Subsídios (exceto agentes políticos)	5.127.473,69	5.127.473,69	5.127.473,69	0,00	0,00
3.3.1.90.11.75.00.00.00.00.00 - Subsídios - agentes políticos	2.825.319,91	2.825.319,91	2.825.319,91	0,00	0,00
3.3.1.90.11.75.01.00.00.00.00 - Subsídios do prefeito	281.403,51	281.403,51	281.403,51	0,00	0,00
3.3.1.90.11.75.03.00.00.00.00 - Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	2.543.916,40	2.543.916,40	2.543.916,40	0,00	0,00
3.3.1.90.11.77.00.00.00.00.00 - Remuneração de pessoal em disponibilidade	201.726,46	201.726,46	201.726,46	0,00	0,00
3.3.1.90.11.99.00.00.00.00.00 - Outras despesas fixas - pessoal civil	675.265,51	675.265,51	675.265,51	0,00	0,00
3.3.1.90.11.99.01.00.00.00.00 - ADICIONAL NOTURNO	13.567,95	13.567,95	13.567,95	0,00	0,00
3.3.1.90.11.99.05.00.00.00.00 - GRATIFICAÇÃO POR COMISSÃO ESPECIAL	131.851,16	131.851,16	131.851,16	0,00	0,00
3.3.1.90.11.99.06.00.00.00.00 - AJUDA DE CUSTO	5.265,00	5.265,00	5.265,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.99.07.00.00.00.00 - GRATIFICAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO	107.862,32	107.862,32	107.862,32	0,00	0,00
3.3.1.90.11.99.08.00.00.00.00 - GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO ACIMA DO EXIGIDO	111.467,65	111.467,65	111.467,65	0,00	0,00
3.3.1.90.11.99.10.00.00.00.00 - GRATIFICAÇÃO POR EFICIÊNCIA	305.251,43	305.251,43	305.251,43	0,00	0,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	19.501.886,73	19.486.031,71	18.439.772,75	15.855,02	1.046.258,96
3.3.1.90.13.01.00.00.00.00.00 - FGTS	766.705,24	766.705,24	646.130,65	0,00	120.574,59
3.3.1.90.13.01.01.00.00.00.00 - FGTS DO MÊS	766.705,24	766.705,24	646.130,65	0,00	120.574,59
3.3.1.90.13.02.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - INSS	11.662.393,46	11.659.414,41	10.817.587,01	2.979,05	841.827,40
3.3.1.90.13.02.02.00.00.00.00 - INSS - subsídios do vice-prefeito	34.989,79	34.989,79	33.234,30	0,00	1.755,49
3.3.1.90.13.02.03.00.00.00.00 - INSS - subsídios do presidente da câmara	33.616,93	33.616,93	30.983,86	0,00	2.633,07
3.3.1.90.13.02.04.00.00.00.00 - INSS - subsídios dos vereadores	503.485,28	503.485,28	462.627,97	0,00	40.857,31

Discriminação	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.1.90.13.02.05.00.00.00.00 - INSS - secretários e outros agentes equiparados	585.105,87	585.105,87	548.933,01	0,00	36.172,86
3.3.1.90.13.02.06.00.00.00.00 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	7.239.204,60	7.236.225,55	6.776.907,50	2.979,05	459.318,05
3.3.1.90.13.02.08.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	3.235.460,67	3.235.460,67	2.936.561,45	0,00	298.899,22
3.3.1.90.13.02.09.00.00.00.00 - INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	30.530,32	30.530,32	28.338,92	0,00	2.191,40
3.3.1.90.13.18.00.00.00.00.00 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	117.451,11	117.451,11	117.451,11	0,00	0,00
3.3.1.90.13.99.00.00.00.00.00 - Outras obrigações patronais	6.955.336,92	6.942.460,95	6.858.603,98	12.875,97	83.856,97
3.3.1.90.13.99.01.00.00.00.00 - Patronal FASP	4.890.480,31	4.885.650,82	4.806.373,67	4.829,49	79.277,15
3.3.1.90.13.99.03.00.00.00.00 - Contribuição Paranaguá Previdência - Cedidos	43.956,12	36.987,83	35.149,49	6.968,29	1.838,34
3.3.1.90.13.99.04.00.00.00.00 - PIS PASEP	95.414,07	95.414,07	95.414,07	0,00	0,00
3.3.1.90.13.99.05.00.00.00.00 - FGTS - FASP	1.925.486,42	1.924.408,23	1.921.666,75	1.078,19	2.741,48
3.3.1.90.16.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.046.326,15	8.540.390,65	8.539.238,86	1.505.935,50	1.151,79
3.3.1.90.16.44.00.00.00.00.00 - Serviços extraordinários	9.946.383,28	8.440.447,78	8.439.295,99	1.505.935,50	1.151,79
3.3.1.90.16.99.00.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	99.942,87	99.942,87	99.942,87	0,00	0,00
3.3.1.90.16.99.01.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.386,90	52.386,90	52.386,90	0,00	0,00
3.3.1.90.16.99.02.00.00.00.00 - GRATIFICAÇÃO DE PREGOEIRO (A)	47.555,97	47.555,97	47.555,97	0,00	0,00
3.3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	41.819,24	41.819,24	41.819,24	0,00	0,00
3.3.1.90.91.10.00.00.00.00.00 - Sentença judicial - pensionista civil	41.819,24	41.819,24	41.819,24	0,00	0,00
3.3.1.90.91.10.02.00.00.00.00 - Sentença judicial - pensionista civil - poder legislativo	41.819,24	41.819,24	41.819,24	0,00	0,00
3.3.1.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de exercícios anteriores	1.085,23	1.085,23	1.085,23	0,00	0,00
3.3.1.90.92.99.00.00.00.00.00 - Outras despesas de exercícios anteriores	1.085,23	1.085,23	1.085,23	0,00	0,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	3.587.290,31	3.587.290,31	3.496.409,07	0,00	90.881,24
3.3.1.90.94.01.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhador - ativo civil	3.399.727,70	3.399.727,70	3.308.846,46	0,00	90.881,24
3.3.1.90.94.03.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhador - inativo civil	187.562,61	187.562,61	187.562,61	0,00	0,00
3.3.1.90.94.03.01.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhador - poder executivo	187.562,61	187.562,61	187.562,61	0,00	0,00
3.3.1.91.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	48.047.448,53	48.042.053,07	41.321.775,21	5.395,46	6.720.277,86
3.3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	48.047.448,53	48.042.053,07	41.321.775,21	5.395,46	6.720.277,86
3.3.1.91.13.08.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	47.879.467,42	47.874.071,96	41.153.794,10	5.395,46	6.720.277,86
3.3.1.91.13.08.01.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias rpps/ativos	47.118.713,33	47.113.317,87	40.393.040,02	5.395,46	6.720.277,85
3.3.1.91.13.08.02.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - Câmara	612.574,71	612.574,71	612.574,71	0,00	0,00
3.3.1.91.13.08.03.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - Previdência	148.179,38	148.179,38	148.179,37	0,00	0,01
3.3.1.91.13.10.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário	119.657,53	119.657,53	119.657,53	0,00	0,00
3.3.1.91.13.10.02.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder legislativo	119.657,53	119.657,53	119.657,53	0,00	0,00
3.3.1.91.13.11.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro	48.323,58	48.323,58	48.323,58	0,00	0,00
3.3.2.00.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos da dívida	19.729.383,44	19.329.646,75	18.598.868,98	399.736,69	730.777,77
3.3.2.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	19.729.383,44	19.329.646,75	18.598.868,98	399.736,69	730.777,77

Discriminação	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.2.90.21.00.00.00.00.00.00 - Juros sobre a dívida por contrato	19.729.383,44	19.329.646,75	18.598.868,98	399.736,69	730.777,77
3.3.2.90.21.01.00.00.00.00.00 - Juros da dívida contratual	19.729.383,44	19.329.646,75	18.598.868,98	399.736,69	730.777,77
3.3.3.00.00.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas correntes	424.555.084,06	383.578.051,60	378.440.576,71	40.977.032,46	5.137.474,89
3.3.3.30.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a estados e ao distrito federal	32.346,94	32.346,94	32.346,94	0,00	0,00
3.3.3.30.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições	32.346,94	32.346,94	32.346,94	0,00	0,00
3.3.3.30.93.04.00.00.00.00.00 - Restituição de convênios e transferências	32.346,94	32.346,94	32.346,94	0,00	0,00
3.3.3.50.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	34.863.859,21	34.862.342,28	34.839.975,28	1.516,93	22.367,00
3.3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	4.639.098,68	4.639.098,68	4.639.098,68	0,00	0,00
3.3.3.50.41.05.00.00.00.00.00 - Termo de parceria - OSCIP para políticas de promoção da assistência social	901.610,94	901.610,94	901.610,94	0,00	0,00

3.3.3.50.41.15.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistência social	1.830.966,76	1.830.966,76	1.830.966,76	0,00	0,00
3.3.3.50.41.99.00.00.00.00.00 - Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	1.906.520,98	1.906.520,98	1.906.520,98	0,00	0,00
3.3.3.50.41.99.01.00.00.00.00 - Termo de parceria - OSCIP - outras áreas de interesse público	193.171,70	193.171,70	193.171,70	0,00	0,00
3.3.3.50.41.99.99.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor	1.713.349,28	1.713.349,28	1.713.349,28	0,00	0,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvenções sociais	7.213.742,36	7.212.225,43	7.189.858,43	1.516,93	22.367,00
3.3.3.50.43.35.00.00.00.00.00 - Termo de parceria - OSCIP para promoção gratuita da educação	3.702.145,46	3.702.144,74	3.702.144,74	0,72	0,00
3.3.3.50.43.45.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	305.229,90	305.229,90	305.229,90	0,00	0,00
3.3.3.50.43.60.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.65.00.00.00.00.00 - Termo de parceria - OSCIP para promoção de programas desportivos	55.492,00	55.492,00	33.125,00	0,00	22.367,00
3.3.3.50.43.75.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	2.998.375,00	2.998.375,00	2.998.375,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.99.00.00.00.00.00 - Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	145.000,00	143.483,79	143.483,79	1.516,21	0,00
3.3.3.50.43.99.99.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor	145.000,00	143.483,79	143.483,79	1.516,21	0,00
3.3.3.50.85.00.00.00.00.00.00 - Contrato de gestão	23.011.018,17	23.011.018,17	23.011.018,17	0,00	0,00
3.3.3.50.85.05.00.00.00.00.00 - Contrato de gestão - instituição de caráter assistencial em saúde	23.011.018,17	23.011.018,17	23.011.018,17	0,00	0,00
3.3.3.71.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	8.824.211,00	8.099.508,50	8.099.508,50	724.702,50	0,00
3.3.3.71.70.00.00.00.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público	8.824.211,00	8.099.508,50	8.099.508,50	724.702,50	0,00
3.3.3.71.70.39.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.824.211,00	8.099.508,50	8.099.508,50	724.702,50	0,00
3.3.3.71.70.39.01.00.00.00.00 - Contribuições - Consórcios	8.824.211,00	8.099.508,50	8.099.508,50	724.702,50	0,00
3.3.3.72.00.00.00.00.00.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	2.165.904,12	2.165.904,12	2.165.904,12	0,00	0,00
3.3.3.72.32.00.00.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
3.3.3.72.32.01.00.00.00.00.00 - Medicamentos para uso domiciliar	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
3.3.3.72.39.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.904,12	65.904,12	65.904,12	0,00	0,00
3.3.3.72.39.01.00.00.00.00.00 - Contribuição Anual a Consórcios Públicos	65.904,12	65.904,12	65.904,12	0,00	0,00
3.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	378.668.762,79	338.417.949,76	333.302.841,87	40.250.813,03	5.115.107,89
3.3.3.90.08.00.00.00.00.00.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16.736.900,70	16.736.900,70	16.736.204,33	0,00	696,37
3.3.3.90.08.11.00.00.00.00.00 - Auxílio-saúde	16.736.900,70	16.736.900,70	16.736.204,33	0,00	696,37

Discriminação	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diárias - civil	641.466,49	641.466,49	636.971,62	0,00	4.494,87
3.3.3.90.14.14.00.00.00.00.00 - Diárias no país	641.466,49	641.466,49	636.971,62	0,00	4.494,87
3.3.3.90.14.14.01.00.00.00.00 - Servidores efetivos	232.632,26	232.632,26	232.632,26	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.02.00.00.00.00 - Servidores comissionados	253.880,23	253.880,23	249.385,36	0,00	4.494,87
3.3.3.90.14.14.03.00.00.00.00 - Agentes políticos	48.993,83	48.993,83	48.993,83	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.04.00.00.00.00 - Membros de conselhos	104.763,10	104.763,10	104.763,10	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.05.00.00.00.00 - Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores efetivos	1.197,07	1.197,07	1.197,07	0,00	0,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de consumo	45.028.962,52	37.707.267,17	37.262.154,61	7.321.695,35	445.112,56
3.3.3.90.30.01.00.00.00.00.00 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	4.491.544,51	3.569.872,78	3.445.078,53	921.671,73	124.794,25
3.3.3.90.30.01.02.00.00.00.00 - Gasolina	1.354.864,55	995.863,46	969.327,96	359.001,09	26.535,50
3.3.3.90.30.01.03.00.00.00.00 - Diesel	2.926.426,78	2.401.602,30	2.331.418,55	524.824,48	70.183,75
3.3.3.90.30.01.06.00.00.00.00 - Lubrificantes e aditivos automotivos	210.253,18	172.407,02	144.332,02	37.846,16	28.075,00
3.3.3.90.30.03.00.00.00.00.00 - Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	22.011,79	8.186,29	8.186,29	13.825,50	0,00
3.3.3.90.30.04.00.00.00.00.00 - Gás e outros materiais engarrafados	595.927,78	429.690,34	429.689,62	166.237,44	0,72
3.3.3.90.30.05.00.00.00.00.00 - Explosivos e munições	89.655,50	2.250,00	2.250,00	87.405,50	0,00
3.3.3.90.30.06.00.00.00.00.00 - Alimentos para animais	120.984,88	120.984,88	111.991,00	0,00	8.993,88
3.3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 - Gêneros de alimentação	13.138.106,98	11.106.121,09	11.079.748,64	2.031.985,89	26.372,45
3.3.3.90.30.07.12.00.00.00.00 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	336.952,74	275.300,26	272.359,06	61.652,48	2.941,20
3.3.3.90.30.07.99.00.00.00.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios	12.801.154,24	10.830.820,83	10.807.389,58	1.970.333,41	23.431,25
3.3.3.90.30.09.00.00.00.00.00 - Material farmacológico	1.116.207,82	747.772,09	721.485,71	368.435,73	26.286,38
3.3.3.90.30.10.00.00.00.00.00 - Material odontológico	276.392,29	247.294,21	247.294,21	29.098,08	0,00
3.3.3.90.30.11.00.00.00.00.00 - Material químico	2.128,83	2.128,83	2.128,83	0,00	0,00
3.3.3.90.30.15.00.00.00.00.00 - Material para festividades e homenagens	3.624,74	3.043,54	3.043,54	581,20	0,00
3.3.3.90.30.16.00.00.00.00.00 - Material de expediente	507.151,20	426.403,60	426.403,60	80.747,60	0,00
3.3.3.90.30.17.00.00.00.00.00 - Material de processamento de dados	30.819,56	30.439,01	30.439,01	380,55	0,00
3.3.3.90.30.18.00.00.00.00.00 - Materiais e medicamentos para uso veterinário	86.162,44	83.890,10	81.334,85	2.272,34	2.555,25
3.3.3.90.30.19.00.00.00.00.00 - Material de acondicionamento e embalagem	38.502,53	36.880,08	36.880,08	1.622,45	0,00
3.3.3.90.30.20.00.00.00.00.00 - Material de cama, mesa e banho	83.699,55	83.699,55	83.699,55	0,00	0,00
3.3.3.90.30.21.00.00.00.00.00 - Material de limpeza e produção de higienização	1.371.150,41	1.187.664,00	1.183.695,26	183.486,41	3.968,74
3.3.3.90.30.23.00.00.00.00.00 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	4.849.066,72	4.748.635,30	4.748.635,30	100.431,42	0,00
3.3.3.90.30.24.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens imóveis	1.281.820,53	1.135.487,96	1.135.487,96	146.332,57	0,00
3.3.3.90.30.25.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens móveis	882.768,29	707.227,88	706.867,88	175.540,41	360,00
3.3.3.90.30.26.00.00.00.00.00 - Material elétrico e eletrônico	1.235.033,42	787.689,25	772.811,45	447.344,17	14.877,80
3.3.3.90.30.27.00.00.00.00.00 - Material de manobra e patrulhamento	10.075,00	10.075,00	10.075,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.28.00.00.00.00.00 - Material de proteção e segurança	60.441,13	37.589,72	36.936,10	22.851,41	653,62
3.3.3.90.30.30.00.00.00.00.00 - Material para comunicações	203.704,98	187.206,83	187.206,83	16.498,15	0,00

Discriminação	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.3.90.30.31.00.00.00.00.00 - Sementes, mudas de plantas e insumos	165.345,00	165.345,00	165.345,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.34.00.00.00.00.00 - Sobressalentes, máquinas e motores de navios e embarcações	324.850,87	201.859,30	201.859,30	122.991,57	0,00
3.3.3.90.30.36.00.00.00.00.00 - Material hospitalar	1.895.446,70	1.118.871,15	1.088.654,73	776.575,55	30.216,42
3.3.3.90.30.39.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de veículos	3.881.944,69	3.089.778,48	3.005.891,53	792.166,21	83.886,95
3.3.3.90.30.39.01.00.00.00.00 - Pneus	185.105,32	178.901,48	178.901,48	6.203,84	0,00
3.3.3.90.30.39.03.00.00.00.00 - Baterias	170.345,00	145.885,59	145.142,91	24.459,41	742,68
3.3.3.90.30.39.04.00.00.00.00 - Motor de reposição	69.833,06	22.533,06	21.490,93	47.300,00	1.042,13
3.3.3.90.30.39.05.00.00.00.00 - Lonas e pastilhas de freio	100.780,39	100.022,59	98.600,59	757,80	1.422,00
3.3.3.90.30.39.99.00.00.00.00 - Outros materiais para manutenção de veículos	3.355.880,92	2.642.435,76	2.561.755,62	713.445,16	80.680,14
3.3.3.90.30.42.00.00.00.00.00 - Ferramentas	88.267,71	87.673,92	87.673,92	593,79	0,00
3.3.3.90.30.44.00.00.00.00.00 - Material de sinalização visual e afins	265.556,28	214.216,91	214.216,91	51.339,37	0,00
3.3.3.90.30.45.00.00.00.00.00 - Material técnico para seleção e treinamento	2.322,05	2.322,05	2.322,05	0,00	0,00
3.3.3.90.30.50.00.00.00.00.00 - Bandeiras, flâmulas e insígnias	16.685,78	16.685,78	16.685,78	0,00	0,00
3.3.3.90.30.54.00.00.00.00.00 - Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	7.500.265,97	6.782.526,15	6.661.856,45	717.739,82	120.669,70
3.3.3.90.30.60.00.00.00.00.00 - Material didático	128.487,26	128.487,26	128.487,26	0,00	0,00
3.3.3.90.30.96.00.00.00.00.00 - Material de consumo - pagamento antecipado	24.621,50	24.621,50	24.621,50	0,00	0,00
3.3.3.90.30.99.00.00.00.00.00 - Outros materiais de consumo	238.187,83	174.647,34	173.170,94	63.540,49	1.476,40
3.3.3.90.30.99.02.00.00.00.00 - Materiais Diversos Utilizados em Artesanato	32.217,75	32.018,63	31.155,23	199,12	863,40

3.3.3.90.30.99.03.00.00.00.00 - DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	9.500,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	196.470,08	133.128,71	132.515,71	63.341,37	613,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	314.905,06	247.020,74	247.020,74	67.884,32	0,00
3.3.3.90.31.01.00.00.00.00.00 - Premiações culturais	49.028,33	39.103,11	39.103,11	9.925,22	0,00
3.3.3.90.31.02.00.00.00.00.00 - Premiações artísticas	30.995,00	17.280,72	17.280,72	13.714,28	0,00
3.3.3.90.31.04.00.00.00.00.00 - Premiações desportivas	95.073,89	50.829,07	50.829,07	44.244,82	0,00
3.3.3.90.31.99.00.00.00.00.00 - Outras premiações	139.807,84	139.807,84	139.807,84	0,00	0,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.285.875,86	5.881.625,77	5.818.218,30	1.404.250,09	63.407,47
3.3.3.90.32.02.00.00.00.00.00 - Medicamentos para uso domiciliar	128.448,61	87.237,86	87.237,86	41.210,75	0,00
3.3.3.90.32.03.00.00.00.00.00 - Material destinado a assistência social	1.838.917,61	1.624.115,08	1.603.835,08	214.802,53	20.280,00
3.3.3.90.32.04.00.00.00.00.00 - Material educacional e cultural	226.251,68	226.251,68	226.251,68	0,00	0,00
3.3.3.90.32.99.00.00.00.00.00 - Outros materiais de distribuição gratuita	5.092.257,96	3.944.021,15	3.900.893,68	1.148.236,81	43.127,47
3.3.3.90.32.99.03.00.00.00.00 - Material de saúde para distribuição gratuita	5.073.735,81	3.927.214,25	3.884.086,78	1.146.521,56	43.127,47
3.3.3.90.32.99.04.00.00.00.00 - Material Cultural de distribuição gratuita	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.99.05.00.00.00.00 - Brindes para Distribuição Gratuita.	8.522,15	6.806,90	6.806,90	1.715,25	0,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção	2.991.874,54	2.337.786,57	2.277.428,62	654.087,97	60.357,95
3.3.3.90.33.01.00.00.00.00.00 - Passagens para o país	535.935,81	401.706,29	401.706,29	134.229,52	0,00
3.3.3.90.33.02.00.00.00.00.00 - Passagens para o exterior	14.268,00	14.267,51	14.267,51	0,49	0,00
3.3.3.90.33.05.00.00.00.00.00 - Locomoção urbana	297,00	297,00	297,00	0,00	0,00

Discriminação	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.3.90.33.06.00.00.00.00.00 - Locação de veículos para locomoção	2.439.136,32	1.919.278,36	1.858.920,41	519.857,96	60.357,95
3.3.3.90.33.99.00.00.00.00.00 - Outras despesas de locomoção	2.237,41	2.237,41	2.237,41	0,00	0,00
3.3.3.90.33.99.01.00.00.00.00 - REEMBOLSO DE DESPESA COM LOCOMOÇÃO	2.237,41	2.237,41	2.237,41	0,00	0,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Serviços de consultoria	107.630,20	59.202,24	59.202,24	48.427,96	0,00
3.3.3.90.35.01.00.00.00.00.00 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	107.630,20	59.202,24	59.202,24	48.427,96	0,00
3.3.3.90.35.01.02.00.00.00.00 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - pessoa jurídica	107.630,20	59.202,24	59.202,24	48.427,96	0,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.995.679,05	5.710.442,65	5.709.618,63	285.236,40	824,02
3.3.3.90.36.07.00.00.00.00.00 - Estagiários	4.680.846,66	4.680.846,66	4.680.022,64	0,00	824,02
3.3.3.90.36.15.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	865.261,99	592.788,79	592.788,79	272.473,20	0,00
3.3.3.90.36.45.00.00.00.00.00 - Jetons e gratificações a conselheiros	314.889,60	302.126,40	302.126,40	12.763,20	0,00
3.3.3.90.36.66.00.00.00.00.00 - Serviços judiciários	160,64	160,64	160,64	0,00	0,00
3.3.3.90.36.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços	134.520,16	134.520,16	134.520,16	0,00	0,00
3.3.3.90.36.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	134.520,16	134.520,16	134.520,16	0,00	0,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	211.246.784,30	187.408.496,78	183.005.667,71	23.838.287,52	4.402.829,07
3.3.3.90.39.01.00.00.00.00.00 - Assinaturas de periódicos e anuidades	43.631,00	19.614,00	19.614,00	24.017,00	0,00
3.3.3.90.39.05.00.00.00.00.00 - Serviços técnicos profissionais	4.941.068,90	3.631.140,97	3.587.449,72	1.309.927,93	43.691,25
3.3.3.90.39.10.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	1.959.647,25	1.487.501,25	1.469.120,87	472.146,00	18.380,38
3.3.3.90.39.12.00.00.00.00.00 - Locação de máquinas e equipamentos	1.458.027,29	1.258.898,24	1.229.775,68	199.129,05	29.122,56
3.3.3.90.39.14.00.00.00.00.00 - Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	1.188.612,66	1.035.807,88	1.003.724,56	152.804,78	32.083,32
3.3.3.90.39.16.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis	7.831.401,47	6.675.462,75	6.674.676,16	1.155.938,72	786,59
3.3.3.90.39.17.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	225.617,99	111.951,45	111.951,45	113.666,54	0,00
3.3.3.90.39.19.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de veículos	2.084.652,01	1.404.345,21	1.313.693,75	680.306,80	90.651,46
3.3.3.90.39.19.01.00.00.00.00 - Retífica e recuperação de motores	44.242,00	41.672,00	41.672,00	2.570,00	0,00
3.3.3.90.39.19.02.00.00.00.00 - Montagem e desmontagem de motores	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.03.00.00.00.00 - Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	9.785,48	9.545,48	9.545,48	240,00	0,00
3.3.3.90.39.19.04.00.00.00.00 - Serviços gerais de mecânica veicular	521.188,00	383.434,50	366.147,07	137.753,50	17.287,43
3.3.3.90.39.19.05.00.00.00.00 - Serviços gerais de elétrica veicular	36.353,64	29.706,63	29.706,63	6.647,01	0,00
3.3.3.90.39.19.06.00.00.00.00 - Serviços gerais de estofamento veicular	6.655,12	6.655,12	6.655,12	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.07.00.00.00.00 - Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	28.379,34	28.379,34	28.379,34	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.99.00.00.00.00 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	1.431.048,43	897.952,14	824.588,11	533.096,29	73.364,03
3.3.3.90.39.20.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	1.697.080,97	1.321.132,88	1.320.250,38	375.948,09	882,50
3.3.3.90.39.21.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de estradas e vias	1.536.510,41	1.452.027,25	1.304.406,69	84.483,16	147.620,56
3.3.3.90.39.22.00.00.00.00.00 - Exposições, congressos e conferências	152.706,00	152.706,00	152.706,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.23.00.00.00.00.00 - Festividades e homenagens	86.520,00	86.520,00	86.520,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.36.00.00.00.00.00 - Multas indedutíveis	1.988,42	1.222,47	1.222,47	765,95	0,00
3.3.3.90.39.37.00.00.00.00.00 - Juros	1.813,33	1.813,33	1.813,33	0,00	0,00
3.3.3.90.39.41.00.00.00.00.00 - Fornecimento de alimentação	22.012.156,76	18.388.738,22	18.244.328,71	3.623.418,54	144.409,51

Discriminação	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3.3.3.90.39.43.00.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica	9.777.479,25	8.230.720,29	7.816.679,58	1.546.758,96	414.040,71
3.3.3.90.39.43.10.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	1.491.782,82	655.512,10	479.741,78	836.270,72	175.770,32
3.3.3.90.39.43.30.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica da rede escolar	384.007,70	298.944,18	298.944,18	85.063,52	0,00
3.3.3.90.39.43.40.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica da saúde pública	415.957,13	415.957,13	415.957,13	0,00	0,00
3.3.3.90.39.43.99.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	7.485.731,60	6.860.306,88	6.622.036,49	625.424,72	238.270,39
3.3.3.90.39.44.00.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto	3.151.121,18	3.030.374,39	2.891.775,95	120.746,79	138.598,44
3.3.3.90.39.44.10.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto da rede escolar	340.657,31	325.088,58	318.518,17	15.568,73	6.570,41
3.3.3.90.39.44.20.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto da saúde pública	105.416,20	105.416,20	105.416,20	0,00	0,00
3.3.3.90.39.44.99.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	2.705.047,67	2.599.869,61	2.467.841,58	105.178,06	132.028,03
3.3.3.90.39.46.00.00.00.00.00 - Serviços domésticos	39.611,00	0,00	0,00	39.611,00	0,00
3.3.3.90.39.47.00.00.00.00.00 - Serviços de comunicação em geral	425.000,00	391.693,47	356.341,08	33.306,53	35.352,39
3.3.3.90.39.47.01.00.00.00.00 - Serviços postais	425.000,00	391.693,47	356.341,08	33.306,53	35.352,39
3.3.3.90.39.48.00.00.00.00.00 - Serviço de seleção e treinamento	4.871.497,72	4.385.987,68	4.385.987,68	485.510,04	0,00
3.3.3.90.39.50.00.00.00.00.00 - Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	22.397.773,77	21.016.853,68	19.395.270,54	1.380.920,09	1.621.583,14
3.3.3.90.39.50.10.00.00.00.00 - Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	18.750,00	0,00	0,00	18.750,00	0,00
3.3.3.90.39.50.30.00.00.00.00 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	19.289.300,45	18.593.724,42	16.973.791,28	695.576,03	1.619.933,14
3.3.3.90.39.50.99.00.00.00.00 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	3.089.723,32	2.423.129,26	2.421.479,26	666.594,06	1.650,00
3.3.3.90.39.53.00.00.00.00.00 - Serviços de assistência social	1.981.213,81	1.816.457,46	1.816.457,46	164.756,35	0,00
3.3.3.90.39.56.00.00.00.00.00 - Serviços de perícias médicas para benefícios	1.884,00	1.152,00	1.152,00	732,00	0,00
3.3.3.90.39.58.00.00.00.00.00 - Serviços de telecomunicações	913.595,19	704.347,69	698.519,65	209.247,50	5.828,04
3.3.3.90.39.63.00.00.00.00.00 - Serviços gráficos e editoriais	405.882,31	234.304,13	234.304,13	171.578,18	0,00
3.3.3.90.39.63.01.00.00.00.00 - Impressos em geral de uso interno	62.561,37	54.546,47	54.546,47	8.014,90	0,00
3.3.3.90.39.63.02.00.00.00.00 - Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	343.320,94	179.757,66	179.757,66	163.563,28	0,00
3.3.3.90.39.65.00.00.00.00.00 - Serviços de apoio ao ensino	116.560,00	109.120,00	109.120,00	7.440,00	0,00
3.3.3.90.39.65.01.00.00.00.00 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica	116.560,00	109.120,00	109.120,00	7.440,00	0,00
3.3.3.90.39.66.00.00.00.00.00 - Serviços judiciários	779,70	779,70	779,70	0,00	0,00

3.3.3.90.39.69.00.00.00.00.00 - Seguros em geral	1.574.886,54	1.570.647,56	1.570.647,56	4.238,98	0,00
3.3.3.90.39.69.01.00.00.00.00 - Seguros de veículos do transporte escolar	325.247,55	325.247,55	325.247,55	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.02.00.00.00.00 - Seguros de veículos da saúde pública	335.324,64	335.324,64	335.324,64	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.03.00.00.00.00 - Seguros de demais veículos públicos	908.311,53	908.311,53	908.311,53	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.06.00.00.00.00 - Seguros demais imóveis públicos	3.698,82	936,00	936,00	2.762,82	0,00
3.3.3.90.39.69.99.00.00.00.00 - Demais seguros em geral	2.304,00	827,84	827,84	1.476,16	0,00
3.3.3.90.39.70.00.00.00.00.00 - Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	103.876,46	91.287,34	91.287,34	12.589,12	0,00
3.3.3.90.39.77.00.00.00.00.00 - Vigilância ostensiva/monitorada	2.139.148,82	1.673.729,69	1.667.280,92	465.419,13	6.448,77
3.3.3.90.39.77.01.00.00.00.00 - Vigilância da rede escolar	1.038.142,00	993.392,00	993.392,00	44.750,00	0,00
3.3.3.90.39.77.02.00.00.00.00 - Vigilância da saúde pública	1.083.206,62	666.947,49	660.498,72	416.259,13	6.448,77
3.3.3.90.39.77.99.00.00.00.00 - Vigilância demais setores da administração	17.800,20	13.390,20	13.390,20	4.410,00	0,00
Discriminação	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
3.3.3.90.39.78.00.00.00.00.00 - Limpeza e conservação	2.474.937,75	2.113.275,71	1.919.943,00	361.662,04	193.332,71
3.3.3.90.39.78.02.00.00.00.00 - Limpeza e conservação da saúde pública	2.440.979,10	2.087.240,75	1.893.908,04	353.738,35	193.332,71
3.3.3.90.39.78.99.00.00.00.00 - Limpeza e conservação demais setores da administração	33.958,65	26.034,96	26.034,96	7.923,69	0,00
3.3.3.90.39.79.00.00.00.00.00 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	342.189,31	233.222,17	203.821,59	108.967,14	29.400,58
3.3.3.90.39.80.00.00.00.00.00 - Hospedagens	633.917,92	628.633,47	628.633,47	5.284,45	0,00
3.3.3.90.39.81.00.00.00.00.00 - Serviços bancários	917.925,55	872.110,92	583.742,92	45.814,63	288.368,00
3.3.3.90.39.82.00.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental	66.342.524,56	60.363.984,58	59.734.201,47	5.978.539,98	629.783,11
3.3.3.90.39.82.02.00.00.00.00 - Limpeza e conservação de espaços públicos	3.740,00	2.760,00	2.760,00	980,00	0,00
3.3.3.90.39.82.03.00.00.00.00 - Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	66.331.034,56	60.361.224,58	59.731.441,47	5.969.809,98	629.783,11
3.3.3.90.39.82.99.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental em geral	7.750,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00
3.3.3.90.39.88.00.00.00.00.00 - Serviços de publicidade e propaganda	5.307.745,00	4.771.741,65	4.586.542,87	536.003,35	185.198,78
3.3.3.90.39.90.00.00.00.00.00 - Serviços de publicidade legal	225.893,40	157.163,26	156.563,26	68.730,14	600,00
3.3.3.90.39.96.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	7.963,13	7.131,93	7.131,93	831,20	0,00
3.3.3.90.39.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	41.871.943,47	37.974.896,11	37.628.229,84	3.897.047,36	346.666,27
3.3.3.90.39.99.05.00.00.00.00 - Serviços de transporte coletivo	19.600.624,69	18.148.332,59	18.148.332,59	1.452.292,10	0,00
3.3.3.90.39.99.60.00.00.00.00 - Anuidades de associações, federações e conselhos	7.493,31	7.493,31	7.493,31	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.99.00.00.00.00 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	22.263.825,47	19.819.070,21	19.472.403,94	2.444.755,26	346.666,27
3.3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	12.013.522,85	10.042.855,23	10.025.602,25	1.970.667,62	17.252,98
3.3.3.90.40.01.00.00.00.00.00 - Locação de equipamentos de tic - ativos de rede	4.493.299,11	4.208.124,52	4.208.124,52	285.174,59	0,00
3.3.3.90.40.06.00.00.00.00.00 - Locação de software	5.114.373,21	4.212.975,66	4.209.952,98	901.397,55	3.022,68
3.3.3.90.40.12.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de equipamentos de tic	94.017,93	39.988,44	39.988,44	54.029,49	0,00
3.3.3.90.40.14.00.00.00.00.00 - Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados	1.767.505,80	1.230.088,31	1.215.858,01	537.417,49	14.230,30
3.3.3.90.40.57.00.00.00.00.00 - Serviços de processamento de dados	7.109,49	4.454,95	4.454,95	2.654,54	0,00
3.3.3.90.40.97.00.00.00.00.00 - Despesas de teleprocessamento	40.850,30	35.893,00	35.893,00	4.957,30	0,00
3.3.3.90.40.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	496.367,01	311.330,35	311.330,35	185.036,66	0,00
3.3.3.90.40.99.01.00.00.00.00 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	496.367,01	311.330,35	311.330,35	185.036,66	0,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	58.741.374,00	54.099.567,78	54.081.572,58	4.641.806,22	17.995,20
3.3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas	10.289.582,19	10.284.304,53	10.284.304,53	5.277,66	0,00
3.3.3.90.47.10.00.00.00.00.00 - Taxas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.3.90.47.12.00.00.00.00.00 - Contribuição para o PIS/PASEP	10.274.345,18	10.269.067,52	10.269.067,52	5.277,66	0,00
3.3.3.90.47.15.00.00.00.00.00 - Multas	11.637,91	11.637,91	11.637,91	0,00	0,00
3.3.3.90.47.16.00.00.00.00.00 - Juros	1.599,10	1.599,10	1.599,10	0,00	0,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.775.436,55	1.774.001,05	1.733.131,21	1.435,50	40.869,84
3.3.3.90.48.06.00.00.00.00.00 - Residência médica	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00
3.3.3.90.48.96.00.00.00.00.00 - Auxílios a pessoas físicas - pagamento antecipado	13.105,68	13.105,68	13.105,68	0,00	0,00
3.3.3.90.48.99.00.00.00.00.00 - Demais auxílios financeiros a pessoas físicas	1.729.830,87	1.728.395,37	1.687.525,53	1.435,50	40.869,84
Discriminação	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
3.3.3.90.48.99.01.00.00.00.00 - Auxílio-Funeral	2.604,00	2.604,00	2.604,00	0,00	0,00
3.3.3.90.48.99.02.00.00.00.00 - Auxílio Moradia - Programa Mais Médicos	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
3.3.3.90.48.99.03.00.00.00.00 - Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	1.587.226,87	1.585.791,37	1.544.921,53	1.435,50	40.869,84
3.3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-transporte	84.487,42	84.487,42	84.487,42	0,00	0,00
3.3.3.90.49.01.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	84.487,42	84.487,42	84.487,42	0,00	0,00
3.3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	4.509.818,07	4.498.061,67	4.444.337,12	11.756,40	53.724,55
3.3.3.90.91.01.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais - medicamentos	335.746,96	335.746,96	326.294,96	0,00	9.452,00
3.3.3.90.91.04.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais - outras despesas	541,86	541,86	541,86	0,00	0,00
3.3.3.90.91.05.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais de pequeno valor	4.173.529,25	4.161.772,85	4.117.500,30	11.756,40	44.272,55
3.3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições	904.462,99	904.462,97	896.919,96	0,02	7.543,01
3.3.3.90.93.04.00.00.00.00.00 - Restituição de convênios e transferências	75.897,79	75.897,79	75.897,79	0,00	0,00
3.3.3.90.93.04.02.00.00.00.00 - Ministério da Justiça	75.897,79	75.897,79	75.897,79	0,00	0,00
3.3.3.90.93.99.00.00.00.00.00 - Outras indenizações e restituições	828.565,20	828.565,18	821.022,17	0,02	7.543,01
3.4.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas de capital	104.090.979,62	81.007.995,76	79.454.913,33	23.082.983,86	1.553.082,43
3.4.4.00.00.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	72.548.747,17	49.800.928,21	49.150.311,05	22.747.818,96	650.617,16
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	72.548.747,17	49.800.928,21	49.150.311,05	22.747.818,96	650.617,16
3.4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e instalações	51.737.517,71	30.768.955,12	30.119.137,96	20.968.562,59	649.817,16
3.4.4.90.51.01.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	10.025.087,98	6.499.398,85	6.499.398,85	3.525.689,13	0,00
3.4.4.90.51.01.02.00.00.00.00 - Barracões	674.935,02	674.935,02	674.935,02	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.03.00.00.00.00 - Creches	115.807,62	115.807,62	115.807,62	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.05.00.00.00.00 - Escolas/colégios	6.812.308,02	3.912.304,73	3.912.304,73	2.900.003,29	0,00
3.4.4.90.51.01.07.00.00.00.00 - Postos de saúde	1.387.345,86	1.296.699,68	1.296.699,68	90.646,18	0,00
3.4.4.90.51.01.08.00.00.00.00 - Unidades habitacionais	34.691,46	0,00	0,00	34.691,46	0,00
3.4.4.90.51.01.99.00.00.00.00 - Outras edificações	1.000.000,00	499.651,80	499.651,80	500.348,20	0,00
3.4.4.90.51.02.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	40.065.814,43	23.815.772,26	23.165.955,10	16.250.042,17	649.817,16
3.4.4.90.51.02.01.00.00.00.00 - Praças, parques e bosques	2.224.030,78	2.027.373,04	2.024.969,00	196.657,74	2.404,04
3.4.4.90.51.02.02.00.00.00.00 - Ruas, logradouros e estradas rurais	22.888.984,10	15.564.429,51	15.564.429,51	7.324.554,59	0,00
3.4.4.90.51.02.03.00.00.00.00 - Pontes e viadutos	14.797.054,10	6.146.517,71	5.499.104,59	8.650.536,39	647.413,12
3.4.4.90.51.02.99.00.00.00.00 - Outros bens de domínio público	155.745,45	77.452,00	77.452,00	78.293,45	0,00
3.4.4.90.51.80.00.00.00.00.00 - Estudos e projetos	1.206.424,73	305.837,33	305.837,33	900.587,40	0,00
3.4.4.90.51.91.00.00.00.00.00 - Obras em andamento	147.946,68	147.946,68	147.946,68	0,00	0,00
3.4.4.90.51.92.00.00.00.00.00 - Instalações	292.243,89	0,00	0,00	292.243,89	0,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente	8.502.089,05	6.723.282,83	6.722.482,83	1.778.806,22	800,00
3.4.4.90.52.04.00.00.00.00.00 - Aparelhos de medição e orientação	64.294,07	64.294,07	64.294,07	0,00	0,00

3.4.4.90.52.06.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	464.753,27	455.084,15	455.084,15	9.669,12	0,00
3.4.4.90.52.08.00.00.00.00.00 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	158.720,70	99.106,98	99.106,98	59.613,72	0,00
Discriminação	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
3.4.4.90.52.12.00.00.00.00.00 - Aparelhos e utensílios domésticos	227.767,11	90.763,95	90.763,95	137.003,16	0,00
3.4.4.90.52.14.00.00.00.00.00 - Armamentos	360.600,00	158.100,00	158.100,00	202.500,00	0,00
3.4.4.90.52.24.00.00.00.00.00 - Equipamento de proteção, segurança e socorro	34.875,15	19.090,00	19.090,00	15.785,15	0,00
3.4.4.90.52.28.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipam. de natureza industrial	1.799,00	1.799,00	1.799,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.30.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos energéticos	88.637,13	59.047,74	59.047,74	29.589,39	0,00
3.4.4.90.52.33.00.00.00.00.00 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	48.713,00	33.521,00	33.521,00	15.192,00	0,00
3.4.4.90.52.34.00.00.00.00.00 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	476.018,08	94.249,62	93.449,62	381.768,46	800,00
3.4.4.90.52.35.00.00.00.00.00 - Equipamentos de processamento de dados	1.758.231,75	1.661.442,49	1.661.442,49	96.789,26	0,00
3.4.4.90.52.36.00.00.00.00.00 - Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
3.4.4.90.52.38.00.00.00.00.00 - Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	8.350,00	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.39.00.00.00.00.00 - Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	5.153,32	5.153,32	5.153,32	0,00	0,00
3.4.4.90.52.40.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	120.742,85	112.919,69	112.919,69	7.823,16	0,00
3.4.4.90.52.42.00.00.00.00.00 - Mobiliário em geral	1.125.764,67	1.020.572,81	1.020.572,81	105.191,86	0,00
3.4.4.90.52.48.00.00.00.00.00 - Veículos diversos	207.737,71	19.897,71	19.897,71	187.840,00	0,00
3.4.4.90.52.51.00.00.00.00.00 - Peças não incorporáveis a imóveis	628.750,18	568.069,06	568.069,06	60.681,12	0,00
3.4.4.90.52.52.00.00.00.00.00 - Veículos de tração mecânica	2.680.359,81	2.225.999,99	2.225.999,99	454.359,82	0,00
3.4.4.90.52.60.00.00.00.00.00 - Equipamentos, peças e acessórios marítimos	9.861,25	9.861,25	9.861,25	0,00	0,00
3.4.4.90.52.87.00.00.00.00.00 - Material de consumo de uso duradouro	15.960,00	15.960,00	15.960,00	0,00	0,00
3.4.4.90.61.00.00.00.00.00.00 - Aquisição de imóveis	12.309.140,41	12.308.690,26	12.308.690,26	450,15	0,00
3.4.4.90.61.01.00.00.00.00.00 - Edifícios	5.980.543,79	5.980.543,76	5.980.543,76	0,03	0,00
3.4.4.90.61.03.00.00.00.00.00 - Terrenos	6.328.596,62	6.328.146,50	6.328.146,50	450,12	0,00
3.4.6.00.00.00.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida	31.542.232,45	31.207.067,55	30.304.602,28	335.164,90	902.465,27
3.4.6.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	31.542.232,45	31.207.067,55	30.304.602,28	335.164,90	902.465,27
3.4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado	20.500.293,89	20.165.128,99	19.262.663,72	335.164,90	902.465,27
3.4.6.90.71.01.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida contratual	20.500.293,89	20.165.128,99	19.262.663,72	335.164,90	902.465,27
3.4.6.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	11.041.938,56	11.041.938,56	11.041.938,56	0,00	0,00
3.4.6.90.91.01.00.00.00.00.00 - Precatórios incluídos na lei do orçamento - principal	10.093.190,92	10.093.190,92	10.093.190,92	0,00	0,00
3.4.6.90.91.05.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais de pequeno valor	948.747,64	948.747,64	948.747,64	0,00	0,00
Total	**1.092.617.084,93**	**1.026.615.985,44**	**1.010.852.235,54**	**66.001.099,49**	**15.763.749,90**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9E2F6E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - DESPESA ORÇAMENTÁRIA - POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas						
Despesa Orçamentária - Por Função e Subfunção						
Entidade: Consolidado						
Período: 6º Bimestre / 2023						
Código	**Discriminação**	**Execução da Despesa**				
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de RP Não Processados**	**Inscrição de RP Processados**
Despesas (Exceto Intra-orçamentárias)		**1.044.569.636,40**	**978.573.932,37**	**969.530.460,33**	**65.995.704,03**	**9.043.472,04**
0001	**Legislativa**	**20.705.663,88**	**20.424.230,62**	**20.317.219,00**	**281.433,26**	**107.011,62**
0001.0031	Acao Legislativa	20.705.663,88	20.424.230,62	20.317.219,00	281.433,26	107.011,62
0002	**Judiciária**	**8.554.574,65**	**7.041.000,36**	**6.968.736,35**	**1.513.574,29**	**72.264,01**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.554.574,65	7.041.000,36	6.968.736,35	1.513.574,29	72.264,01
0004	**Administração**	**150.824.186,14**	**142.132.392,92**	**140.955.829,99**	**8.691.793,22**	**1.176.562,93**
0004.0121	Planejamento e Orçamento	2.596.146,79	2.499.333,09	2.496.461,19	96.813,70	2.871,90
0004.0122	Administracao Geral	118.319.562,81	111.525.014,31	110.949.446,90	6.794.548,50	575.567,41
0004.0123	Administração Financeira	12.457.132,41	12.293.149,65	11.905.806,28	163.982,76	387.343,37
0004.0124	Controle Interno	1.138.494,01	1.135.948,06	1.135.631,52	2.545,95	316,54
0004.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	9.104.489,37	8.107.049,83	8.089.798,65	997.439,54	17.251,18
0004.0129	Administração de Receitas	184.382,34	183.631,74	183.631,74	750,60	0,00
0004.0131	Comunicação Social	6.605.091,34	5.993.411,37	5.800.198,84	611.679,97	193.212,53
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	414.749,67	390.717,47	390.717,47	24.032,20	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	4.137,40	4.137,40	4.137,40	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**40.088.211,50**	**37.998.667,94**	**37.681.617,86**	**2.089.543,56**	**317.050,08**
0006.0122	Administracao Geral	33.528.363,26	33.528.363,26	33.513.349,44	0,00	15.013,82
0006.0181	Policiamento	6.467.061,19	4.457.280,73	4.155.244,47	2.009.780,46	302.036,26
0006.0182	Defesa Civil	92.787,05	13.023,95	13.023,95	79.763,10	0,00
0008	**Assistência Social**	**30.179.238,30**	**27.568.058,14**	**27.354.060,74**	**2.611.180,16**	**213.997,40**
0008.0122	Administracao Geral	12.302.098,82	11.606.643,90	11.578.232,98	695.454,92	28.410,92
0008.0241	Assistência ao Idoso	3.510.145,14	3.130.074,29	3.130.074,29	380.070,85	0,00
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência	478.160,00	401.131,00	401.131,00	77.029,00	0,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.774.723,00	4.524.208,95	4.482.517,17	250.514,05	41.691,78
0008.0244	Assistência Comunitária	9.114.111,34	7.906.000,00	7.762.105,30	1.208.111,34	143.894,70
0009	**Previdência Social**	**41.316.774,00**	**40.823.655,67**	**40.755.033,13**	**493.118,33**	**68.622,54**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	41.316.774,00	40.823.655,67	40.755.033,13	493.118,33	68.622,54
0009.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**208.131.334,48**	**196.757.932,98**	**193.763.475,98**	**11.373.401,50**	**2.994.457,00**
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0122	Administracao Geral	70.141.969,22	67.312.488,82	66.696.306,18	2.829.480,40	616.182,64
0010.0301	Atenção Básica	66.134.765,07	60.240.147,90	59.625.956,82	5.894.617,17	614.191,08
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.994.815,88	61.777.176,28	60.057.018,98	2.217.639,60	1.720.157,30
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.570.785,87	1.429.059,02	1.429.059,02	141.726,85	0,00
Código	**Discriminação**	**Execução da Despesa**				

		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intra-orçamentárias)		**1.044.569.636,40**	**978.573.932,37**	**969.530.460,33**	**65.995.704,03**	**9.043.472,04**
0010	**Saúde**	**208.131.334,48**	**196.757.932,98**	**193.763.475,98**	**11.373.401,50**	**2.994.457,00**
0010.0304	Vigilância Sanitária	2.711.274,06	2.466.213,97	2.465.331,47	245.060,09	882,50
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	1.800.147,59	1.755.270,22	1.724.179,05	44.877,37	31.091,17
0010.0846	Outros encargos Especiais	1.777.576,79	1.777.576,77	1.765.624,46	0,02	11.952,31
0011	**Trabalho**	**1.956.639,92**	**1.946.171,91**	**1.935.923,03**	**10.468,01**	**10.248,88**
0011.0122	Administracao Geral	1.956.639,92	1.946.171,91	1.935.923,03	10.468,01	10.248,88
0012	**Educação**	**279.044.502,27**	**268.636.871,96**	**268.111.968,30**	**10.407.630,31**	**524.903,66**
0012.0361	Ensino Fundamental	192.148.463,20	182.927.535,23	182.583.185,05	9.220.927,97	344.350,18
0012.0364	Ensino Superior	3.149.616,64	3.060.231,24	3.060.231,24	89.385,40	0,00
0012.0365	Educação Infantil	75.487.620,75	74.393.619,24	74.255.264,22	1.094.001,51	138.355,02
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	2.940.850,50	2.939.052,00	2.939.052,00	1.798,50	0,00
0012.0367	Educacao Especial	5.317.951,18	5.316.434,25	5.274.235,79	1.516,93	42.198,46
0013	**Cultura**	**1.886.445,45**	**1.532.635,71**	**1.532.635,71**	**353.809,74**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	1.886.445,45	1.532.635,71	1.532.635,71	353.809,74	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**960.333,13**	**943.336,93**	**933.521,11**	**16.996,20**	**9.815,82**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	960.333,13	943.336,93	933.521,11	16.996,20	9.815,82
0015	**Urbanismo**	**123.987.689,67**	**99.186.263,91**	**97.431.863,37**	**24.801.425,76**	**1.754.400,54**
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	51.759.926,96	33.736.036,15	32.788.019,58	18.023.890,81	948.016,57
0015.0452	Servicos Urbanos	5.827.841,11	4.972.416,14	4.796.645,82	855.424,97	175.770,32
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0542	Controle Ambiental	66.399.921,60	60.477.811,62	59.847.197,97	5.922.109,98	630.613,65
0016	**Habitação**	**12.309.140,41**	**12.308.690,26**	**12.308.690,26**	**450,15**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	12.309.140,41	12.308.690,26	12.308.690,26	450,15	0,00
0017	**Saneamento**	**289.456,05**	**289.456,05**	**289.456,05**	**0,00**	**0,00**
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	289.456,05	289.456,05	289.456,05	0,00	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**13.813.105,50**	**13.417.142,03**	**13.350.171,55**	**395.963,47**	**66.970,48**
0018.0122	Administracao Geral	11.366.006,05	11.270.600,29	11.215.178,94	95.405,76	55.421,35
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	1.479.337,08	1.409.558,45	1.409.558,45	69.778,63	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	967.762,37	736.983,29	725.434,16	230.779,08	11.549,13
0020	**Agricultura**	**43.244,50**	**39.208,28**	**39.208,28**	**4.036,22**	**0,00**
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	43.244,50	39.208,28	39.208,28	4.036,22	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intra-orçamentárias)		**1.044.569.636,40**	**978.573.932,37**	**969.530.460,33**	**65.995.704,03**	**9.043.472,04**
0023	**Comércio e Serviços**	**5.413.786,50**	**5.231.956,11**	**5.231.859,49**	**181.830,39**	**96,62**
0023.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	114.372,00	114.372,00	114.372,00	0,00	0,00
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	5.299.414,50	5.117.584,11	5.117.487,49	181.830,39	96,62
0026	**Transporte**	**29.834.035,89**	**28.129.385,48**	**28.129.385,48**	**1.704.650,41**	**0,00**
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	24.806.616,95	23.252.444,71	23.252.444,71	1.554.172,24	0,00
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	7.418,94	6.424,74	6.424,74	994,20	0,00
0026.0784	Transporte Aquaviário	5.020.000,00	4.870.516,03	4.870.516,03	149.483,97	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**8.658.107,35**	**8.345.643,95**	**8.313.084,09**	**312.463,40**	**32.559,86**
0027.0122	Administracao Geral	5.596.740,35	5.284.276,95	5.274.084,09	312.463,40	10.192,86
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0812	Desporto Comunitário	3.061.367,00	3.061.367,00	3.039.000,00	0,00	22.367,00
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**66.573.166,81**	**65.821.231,16**	**64.126.720,56**	**751.935,65**	**1.694.510,60**
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	33.676.930,97	32.942.029,38	31.308.786,34	734.901,59	1.633.243,04
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	6.555.146,36	6.555.146,36	6.555.146,36	0,00	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	26.341.089,48	26.324.055,42	26.262.787,86	17.034,06	61.267,56
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas (Intra-orçamentárias)	**48.047.448,53**	**48.042.053,07**	**41.321.775,21**	**5.395,46**	**6.720.277,86**
	TOTAL GERAL	**1.092.617.084,93**	**1.026.615.985,44**	**1.010.852.235,54**	**66.001.099,49**	**15.763.749,90**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:45DE03CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - RESTOS A PAGAR - DESP. ORÇ. POR ELEMENTO

MUNICIPIO DE PARANAGUA					
Prestação de Contas					
Restos a Pagar - Desp. Orç. Por Elemento					
Entidade: Consolidado					
Período: 6º Bimestre / 2023					
Discriminação	**Restos a Pagar Não Processados**				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
3.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesa Orçamentária	20.954.275,08	70.665.671,25	62.998.657,07	62.932.866,60	14.637.874,06
3.3.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas correntes	13.861.163,70	44.165.036,12	39.879.698,78	39.813.908,31	7.473.517,54
3.3.1.00.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais	59.892,98	19,68	0,00	0,00	630,75
3.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	48.740,12	19,68	0,00	0,00	630,75
3.3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.429,86	0,00	0,00	0,00	630,75
3.3.1.90.11.01.00.00.00.00.00 - Vencimentos e salários	16.731,27	0,00	0,00	0,00	53,32
3.3.1.90.11.01.01.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	53,32	0,00	0,00	0,00	53,32
3.3.1.90.11.01.07.00.00.00.00 - Remuneração de membros de conselhos	16.677,95	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.43.00.00.00.00.00 - 13º salário	1.121,16	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.1.90.11.45.00.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional	577,43	0,00	0,00	0,00	577,43
3.3.1.90.11.45.01.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	577,43	0,00	0,00	0,00	577,43
3.3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	30.310,26	19,68	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.13.02.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - INSS	22.860,86	19,68	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Não Processados**				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.1.90.13.02.06.00.00.00.00 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	0,00	19,68	0,00	0,00	0,00
3.3.1.91.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.152,86	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	11.152,86	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.00.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos da dívida	47.720,61	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00
3.3.2.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	47.720,61	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00
3.3.2.90.21.00.00.00.00.00.00 - Juros sobre a dívida por contrato	47.536,60	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00
3.3.2.90.21.01.00.00.00.00.00 - Juros da dívida contratual	10.548,64	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00
3.3.2.90.21.02.00.00.00.00.00 - Variação cambial juros da dívida contratual	36.987,96	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.22.00.00.00.00.00.00 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	184,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.22.01.00.00.00.00.00 - Encargos da dívida contratual	184,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.00.00.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas correntes	13.753.550,11	42.152.886,21	37.883.083,91	37.817.293,44	7.472.886,79
3.3.3.50.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	66.613,63	42.000,00	0,00	0,00	14.117,38
3.3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	23.202,59	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.41.75.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	23.202,59	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvenções sociais	43.411,04	42.000,00	0,00	0,00	14.117,38
3.3.3.50.43.05.00.00.00.00.00 - Instituição de caráter assistencial em saúde	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
3.3.3.50.43.35.00.00.00.00.00 - Termo de parceria - OSCIP para promoção gratuita da educação	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.50.00.00.00.00.00 - Termo de parceria - OSCIP para promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico	14.210,87	0,00	0,00	0,00	14.117,34
3.3.3.50.43.60.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.65.00.00.00.00.00 - Termo de parceria - OSCIP para promoção de programas desportivos	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Não Processados**				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.50.43.75.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	19.600,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.60.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.60.45.00.00.00.00.00.00 - Subvenções econômicas	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.60.45.01.00.00.00.00.00 - Repasse - Subsídio Viação Rocio - Lei 4.007 de 12/02/2021	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.71.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	1.610.698,50	1.067.646,12	1.067.646,12	0,00
3.3.3.71.70.00.00.00.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público	0,00	1.610.698,50	1.067.646,12	1.067.646,12	0,00
3.3.3.71.70.39.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.610.698,50	1.067.646,12	1.067.646,12	0,00
3.3.3.71.70.39.01.00.00.00.00 - Contribuições - Consórcios	0,00	1.610.698,50	1.067.646,12	1.067.646,12	0,00
3.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	13.686.935,71	40.500.187,71	36.815.437,79	36.749.647,32	7.458.769,41
3.3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diárias - civil	0,00	418,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.00.00.00.00.00 - Diárias no país	0,00	418,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.01.00.00.00.00 - Servidores efetivos	0,00	412,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.02.00.00.00.00 - Servidores comissionados	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de consumo	3.520.110,11	6.263.501,84	5.630.674,54	5.617.923,92	2.301.166,40
3.3.3.90.30.01.00.00.00.00.00 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	469.776,45	1.607.194,12	1.547.957,99	1.546.851,40	386.109,84
3.3.3.90.30.01.02.00.00.00.00 - Gasolina	29.718,00	568.776,96	517.995,80	517.995,80	47.863,77
3.3.3.90.30.01.03.00.00.00.00 - Diesel	338.063,23	1.033.201,06	1.024.746,09	1.023.639,50	331.497,42
3.3.3.90.30.01.06.00.00.00.00 - Lubrificantes e aditivos automotivos	81.836,69	5.216,10	5.216,10	5.216,10	6.643,26
3.3.3.90.30.01.99.00.00.00.00 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	20.158,53	0,00	0,00	0,00	105,39
3.3.3.90.30.03.00.00.00.00.00 - Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	1.559,05	6.788,11	5.843,25	5.843,25	1.559,05
3.3.3.90.30.04.00.00.00.00.00 - Gás e outros materiais engarrafados	67.384,48	12.540,85	38.676,78	38.676,78	19.549,38
3.3.3.90.30.06.00.00.00.00.00 - Alimentos para animais	0,00	8.862,00	8.862,00	8.862,00	0,00
3.3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 - Gêneros de alimentação	906.143,82	306.471,50	279.858,33	279.858,33	116.267,70
3.3.3.90.30.07.12.00.00.00.00 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	21.734,46	23.984,04	22.773,78	22.773,78	9.623,09
3.3.3.90.30.07.99.00.00.00.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios	884.409,36	282.487,46	257.084,55	257.084,55	106.644,61
3.3.3.90.30.09.00.00.00.00.00 - Material farmacológico	1.119,00	58.405,40	0,00	0,00	59.524,40
3.3.3.90.30.10.00.00.00.00.00 - Material odontológico	2.520,42	67.881,15	67.880,43	67.880,43	2.521,14
3.3.3.90.30.11.00.00.00.00.00 - Material químico	0,00	407,75	407,75	407,75	0,00
3.3.3.90.30.14.00.00.00.00.00 - Material educativo e esportivo	4,05	2.617,45	2.617,45	2.617,45	0,00
3.3.3.90.30.15.00.00.00.00.00 - Material para festividades e homenagens	0,00	783,80	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.16.00.00.00.00.00 - Material de expediente	115.706,30	71.581,10	31.752,09	31.752,09	113.199,30
3.3.3.90.30.17.00.00.00.00.00 - Material de processamento de dados	188,71	131.941,39	131.941,39	131.941,39	134,21
3.3.3.90.30.18.00.00.00.00.00 - Materiais e medicamentos para uso veterinário	76,61	58.207,82	46.617,96	46.617,96	0,00
3.3.3.90.30.19.00.00.00.00.00 - Material de acondicionamento e embalagem	0,00	22.554,05	10.803,31	10.803,31	11.687,74
3.3.3.90.30.20.00.00.00.00.00 - Material de cama, mesa e banho	25.650,81	0,00	0,00	0,00	25.650,81
Discriminação	**Restos a Pagar Não Processados**				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.30.21.00.00.00.00.00 - Material de limpeza e produção de higienização	14.272,86	106.642,35	58.393,25	58.393,25	24.162,57
3.3.3.90.30.23.00.00.00.00.00 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	100.364,03	200.822,18	256.582,35	249.589,89	6.854,36
3.3.3.90.30.24.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens imóveis	101.170,00	165.871,53	156.662,07	156.662,07	90.219,82
3.3.3.90.30.25.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens móveis	27.306,87	173.681,67	158.542,72	158.542,72	12.299,62
3.3.3.90.30.26.00.00.00.00.00 - Material elétrico e eletrônico	142.864,90	307.399,80	278.821,48	278.821,48	110.032,99
3.3.3.90.30.27.00.00.00.00.00 - Material de manobra e patrulhamento	0,00	6.989,40	6.989,40	6.989,40	0,00
3.3.3.90.30.28.00.00.00.00.00 - Material de proteção e segurança	175.711,38	266.670,95	237.766,06	237.766,06	177.418,65
3.3.3.90.30.30.00.00.00.00.00 - Material para comunicações	81.792,72	135.282,40	135.282,40	135.282,40	81.792,72

3.3.3.90.30.34.00.00.00.00.00 - Sobressalentes, máquinas e motores de navios e embarcações	13.623,64	43.864,61	35.060,40	35.060,40	12.466,25
3.3.3.90.30.35.00.00.00.00.00 - Material laboratorial	19.340,58	71.290,91	71.594,42	71.594,42	19.037,07
3.3.3.90.30.36.00.00.00.00.00 - Material hospitalar	230.194,68	539.738,54	505.250,86	505.250,86	255.021,97
3.3.3.90.30.39.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de veículos	324.074,71	646.239,92	560.839,41	556.187,84	256.380,81
3.3.3.90.30.39.01.00.00.00.00 - Pneus	74.341,66	59.522,71	1.414,80	1.414,80	78.801,95
3.3.3.90.30.39.03.00.00.00.00 - Baterias	22.155,31	39.501,55	36.722,37	36.722,37	20.201,80
3.3.3.90.30.39.04.00.00.00.00 - Motor de reposição	1.702,80	0,00	0,00	0,00	1.702,80
3.3.3.90.30.39.05.00.00.00.00 - Lonas e pastilhas de freio	10.018,56	6.026,61	4.850,41	4.850,41	9.922,23
3.3.3.90.30.39.99.00.00.00.00 - Outros materiais para manutenção de veículos	215.856,38	541.189,05	517.851,83	513.200,26	145.752,03
3.3.3.90.30.42.00.00.00.00.00 - Ferramentas	7.953,44	37.502,43	34.722,49	34.722,49	6.786,19
3.3.3.90.30.44.00.00.00.00.00 - Material de sinalização visual e afins	35.598,53	461.717,90	276.602,30	276.602,30	25.576,65
3.3.3.90.30.45.00.00.00.00.00 - Material técnico para seleção e treinamento	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.46.00.00.00.00.00 - Material bibliográfico não imobilizável	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.54.00.00.00.00.00 - Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	361.575,39	739.789,59	681.175,12	681.175,12	318.534,95
3.3.3.90.30.99.00.00.00.00.00 - Outros materiais de consumo	133.048,74	3.761,17	3.131,01	3.131,01	85.328,12
3.3.3.90.30.99.01.00.00.00.00 - DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	39.984,00	2.329,01	0,00	0,00	2.329,01
3.3.3.90.30.99.02.00.00.00.00 - Materiais Diversos Utilizados em Artesanato	89.297,45	0,00	2.304,37	2.304,37	82.999,11
3.3.3.90.30.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	3.767,29	1.432,16	826,64	826,64	0,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	7.628,53	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.31.01.00.00.00.00.00 - Premiações culturais	7.628,53	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	284.282,32	1.340.397,58	1.176.843,82	1.176.843,82	335.739,48
3.3.3.90.32.02.00.00.00.00.00 - Medicamentos para uso domiciliar	905,76	11.063,38	7.638,86	7.638,86	4.330,28
3.3.3.90.32.03.00.00.00.00.00 - Material destinado a assistência social	163.229,68	823.156,36	745.205,05	745.205,05	190.763,27
3.3.3.90.32.04.00.00.00.00.00 - Material educacional e cultural	58.468,00	0,00	0,00	0,00	58.468,00
3.3.3.90.32.99.00.00.00.00.00 - Outros materiais de distribuição gratuita	61.678,88	506.177,84	423.999,91	423.999,91	82.177,93
3.3.3.90.32.99.02.00.00.00.00 - Vale-Transporte para Estudantes Carentes - Lei nº 3.167/11	61.678,88	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.99.03.00.00.00.00 - Material de saúde para distribuição gratuita	0,00	506.177,84	423.999,91	423.999,91	82.177,93
3.3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção	190.755,74	903.404,55	812.944,27	797.229,58	108.691,00

Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3.3.3.90.33.01.00.00.00.00.00 - Passagens para o país	3.066,28	25.825,59	22.704,88	22.547,87	3.209,33
3.3.3.90.33.02.00.00.00.00.00 - Passagens para o exterior	839,36	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.33.06.00.00.00.00.00 - Locação de veículos para locomoção	186.850,10	877.578,96	790.239,39	774.681,71	105.481,67
3.3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.819,52	160.737,15	158.764,47	158.764,47	0,00
3.3.3.90.36.15.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	0,00	113.838,27	113.838,27	113.838,27	0,00
3.3.3.90.36.66.00.00.00.00.00 - Serviços judiciários	6.819,52	46.898,88	44.926,20	44.926,20	0,00
3.3.3.90.36.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.462.212,99	16.642.943,84	13.509.907,45	13.472.582,29	4.444.783,06
3.3.3.90.39.01.00.00.00.00.00 - Assinaturas de periódicos e anuidades	1.830,25	180,00	180,00	180,00	1.500,00
3.3.3.90.39.05.00.00.00.00.00 - Serviços técnicos profissionais	153.723,06	731.753,06	702.038,06	701.768,06	4,90
3.3.3.90.39.10.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	53.838,48	198.151,23	215.416,22	215.416,22	18.446,38
3.3.3.90.39.12.00.00.00.00.00 - Locação de máquinas e equipamentos	197.206,10	143.904,83	140.038,09	140.038,09	29.510,29
3.3.3.90.39.14.00.00.00.00.00 - Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	184.564,12	202.880,33	195.601,76	195.601,76	129.981,50
3.3.3.90.39.16.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis	4.642.945,42	2.541.881,15	1.450.843,13	1.450.843,13	2.611.097,05
3.3.3.90.39.17.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	26.854,07	165.962,61	83.010,99	83.010,99	43.026,70
3.3.3.90.39.19.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de veículos	334.773,51	492.309,84	373.623,06	373.623,06	294.145,44
3.3.3.90.39.19.01.00.00.00.00 - Retífica e recuperação de motores	7.187,25	1.990,00	1.990,00	1.990,00	0,00
3.3.3.90.39.19.02.00.00.00.00 - Montagem e desmontagem de motores	0,00	14.710,44	14.710,44	14.710,44	0,00
3.3.3.90.39.19.03.00.00.00.00 - Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	128,01	632,49	159,62	159,62	0,00
3.3.3.90.39.19.04.00.00.00.00 - Serviços gerais de mecânica veicular	15.681,48	59.345,51	59.271,26	59.271,26	11.284,26
3.3.3.90.39.19.05.00.00.00.00 - Serviços gerais de elétrica veicular	23.516,92	2.137,70	198,00	198,00	1.061,66
3.3.3.90.39.19.07.00.00.00.00 - Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	7.649,64	0,00	0,00	0,00	7.623,00
3.3.3.90.39.19.99.00.00.00.00 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	280.610,21	413.493,70	297.293,74	297.293,74	274.176,52
3.3.3.90.39.20.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	89.628,83	134.402,37	134.864,75	134.864,75	4.736,98
3.3.3.90.39.21.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de estradas e vias	583.539,33	570.537,23	414.203,27	414.203,27	739.001,80
3.3.3.90.39.22.00.00.00.00.00 - Exposições, congressos e conferências	5.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.23.00.00.00.00.00 - Festividades e homenagens	70.516,54	189.074,45	188.698,05	188.698,05	0,00
3.3.3.90.39.40.00.00.00.00.00 - Programa de alimentação do trabalhador	0,00	1.861,93	1.855,40	1.855,40	0,00
3.3.3.90.39.41.00.00.00.00.00 - Fornecimento de alimentação	139.170,11	850.757,86	830.744,97	830.744,97	139.150,01
3.3.3.90.39.43.00.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica	101,86	2.290.807,22	920.690,87	920.690,87	0,00
3.3.3.90.39.43.10.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	0,00	2.223.845,65	853.884,52	853.884,52	0,00
3.3.3.90.39.43.40.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica da saúde pública	0,00	51.737,39	51.737,39	51.737,39	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3.3.3.90.39.43.99.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	101,86	15.224,18	15.068,96	15.068,96	0,00
3.3.3.90.39.44.00.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto	34.243,06	24.449,84	22.925,89	22.925,89	33.451,61
3.3.3.90.39.44.99.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	34.243,06	24.449,84	22.925,89	22.925,89	33.451,61
3.3.3.90.39.46.00.00.00.00.00 - Serviços domésticos	13.308,30	169.761,43	169.741,44	169.741,44	0,00
3.3.3.90.39.47.00.00.00.00.00 - Serviços de comunicação em geral	22.740,38	199.228,34	197.662,26	197.662,26	2.028,76
3.3.3.90.39.47.01.00.00.00.00 - Serviços postais	16.980,38	92.668,34	91.102,26	91.102,26	2.028,76
3.3.3.90.39.47.02.00.00.00.00 - Diversos serviços de difusão	5.760,00	106.560,00	106.560,00	106.560,00	0,00
3.3.3.90.39.48.00.00.00.00.00 - Serviço de seleção e treinamento	385.496,38	53.152,95	118.097,34	118.097,34	143.682,38
3.3.3.90.39.50.00.00.00.00.00 - Serviço médico-hospitalar, odontológico e	7.957,47	1.403.751,73	1.366.889,14	1.339.450,72	44.820,06

laboratorial					
3.3.3.90.39.50.10.00.00.00.00 - Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	7.470,00	0,00	0,00	0,00	7.470,00
3.3.3.90.39.50.30.00.00.00.00 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	487,47	665.938,42	641.188,42	613.750,00	25.237,47
3.3.3.90.39.50.99.00.00.00.00 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	0,00	737.813,31	725.700,72	725.700,72	12.112,59
3.3.3.90.39.51.00.00.00.00.00 - Serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares	1.800,00	78.355,00	73.095,00	73.095,00	1.800,00
3.3.3.90.39.53.00.00.00.00.00 - Serviços de assistência social	21.592,50	307.126,03	298.330,79	298.330,79	23.155,50
3.3.3.90.39.58.00.00.00.00.00 - Serviços de telecomunicações	273.211,27	65.814,06	65.615,04	64.267,68	14.274,68
3.3.3.90.39.63.00.00.00.00.00 - Serviços gráficos e editoriais	78.521,00	77.460,88	26.738,31	26.738,31	48.635,54
3.3.3.90.39.63.01.00.00.00.00 - Impressos em geral de uso interno	44.206,08	3.154,70	5.184,20	5.184,20	13.045,40
3.3.3.90.39.63.02.00.00.00.00 - Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	34.314,92	74.306,18	21.554,11	21.554,11	35.590,14
3.3.3.90.39.65.00.00.00.00.00 - Serviços de apoio ao ensino	83.309,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.65.01.00.00.00.00 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica	83.309,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.00.00.00.00.00 - Seguros em geral	17.379,40	873,60	742,32	742,32	7.769,92
3.3.3.90.39.69.03.00.00.00.00 - Seguros de demais veículos públicos	6.356,70	0,00	272,82	272,82	0,00
3.3.3.90.39.69.06.00.00.00.00 - Seguros demais imóveis públicos	7.769,92	0,00	0,00	0,00	7.769,92
3.3.3.90.39.69.99.00.00.00.00 - Demais seguros em geral	3.252,78	873,60	469,50	469,50	0,00
3.3.3.90.39.70.00.00.00.00.00 - Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	10.239,64	68.015,43	40.434,53	39.911,03	4.027,04
3.3.3.90.39.72.00.00.00.00.00 - Vale-transporte	34.669,33	0,00	0,00	0,00	2.892,00
3.3.3.90.39.77.00.00.00.00.00 - Vigilância ostensiva/monitorada	103.048,82	14.708,31	59.750,00	59.750,00	0,00
3.3.3.90.39.77.01.00.00.00.00 - Vigilância da rede escolar	46.000,00	14.708,31	59.750,00	59.750,00	0,00
3.3.3.90.39.77.99.00.00.00.00 - Vigilância demais setores da administração	57.048,82	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.78.00.00.00.00.00 - Limpeza e conservação	36.934,98	187.720,08	187.720,08	187.720,08	0,00
3.3.3.90.39.78.02.00.00.00.00 - Limpeza e conservação da saúde pública	0,00	185.580,08	185.580,08	185.580,08	0,00
3.3.3.90.39.78.99.00.00.00.00 - Limpeza e conservação demais setores da administração	36.934,98	2.140,00	2.140,00	2.140,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Não Processados**				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.39.79.00.00.00.00.00 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	37.761,39	2.487,50	2.487,50	2.487,50	37.761,38
3.3.3.90.39.80.00.00.00.00.00 - Hospedagens	617,73	13.856,85	13.856,85	13.856,85	0,00
3.3.3.90.39.81.00.00.00.00.00 - Serviços bancários	3.126,57	50.377,77	50.277,77	50.277,77	0,00
3.3.3.90.39.82.00.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental	129.470,37	815.461,28	797.076,20	789.426,94	28.055,76
3.3.3.90.39.82.01.00.00.00.00 - Limpeza e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales	0,00	41.635,43	25.763,28	18.114,02	15.872,15
3.3.3.90.39.82.03.00.00.00.00 - Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	119.799,69	767.725,85	765.212,92	765.212,92	2.512,93
3.3.3.90.39.82.99.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental em geral	9.670,68	6.100,00	6.100,00	6.100,00	9.670,68
3.3.3.90.39.88.00.00.00.00.00 - Serviços de publicidade e propaganda	113.645,26	939.335,63	934.602,95	934.602,95	0,00
3.3.3.90.39.90.00.00.00.00.00 - Serviços de publicidade legal	30.991,26	238.605,68	223.449,20	223.449,20	0,00
3.3.3.90.39.95.00.00.00.00.00 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	5.193,33	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	530.630,33	3.417.937,34	3.208.606,22	3.208.509,60	41.827,38
3.3.3.90.39.99.05.00.00.00.00 - Serviços de transporte coletivo	170.476,62	1.208.501,51	1.208.501,51	1.208.501,51	17.476,80
3.3.3.90.39.99.60.00.00.00.00 - Anuidades de associações, federações e conselhos	133,13	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	534.002,57	957.082,55	989.429,34	989.429,34	260.213,22
3.3.3.90.40.01.00.00.00.00.00 - Locação de equipamentos de tic - ativos de rede	0,00	91.683,35	74.388,25	74.388,25	0,00
3.3.3.90.40.06.00.00.00.00.00 - Locação de software	0,00	440.782,81	406.794,29	406.794,29	0,00
3.3.3.90.40.08.00.00.00.00.00 - Manutenção de software	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	0,00
3.3.3.90.40.12.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de equipamentos de tic	97.213,50	50.857,88	50.857,88	50.857,88	97.208,29
3.3.3.90.40.14.00.00.00.00.00 - Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados	0,00	14.297,94	4.465,12	4.465,12	0,00
3.3.3.90.40.57.00.00.00.00.00 - Serviços de processamento de dados	209.050,60	365,55	115.230,89	115.230,89	0,00
3.3.3.90.40.97.00.00.00.00.00 - Despesas de teleprocessamento	13.862,95	223.237,66	211.520,83	211.520,83	11.716,83
3.3.3.90.40.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	125.957,36	113.872,08	113.872,08	0,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	345.301,13	14.201.893,90	14.536.873,90	14.536.873,90	0,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas	100,09	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.47.10.00.00.00.00.00 - Taxas	82,94	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.47.12.00.00.00.00.00 - Contribuição para o PIS/PASEP	17,15	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	8.509,96	7.612,05	0,00	0,00	8.176,25
3.3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	24.167,75	7.649,24	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.01.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais - medicamentos	24.167,75	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.04.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais - outras despesas	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.05.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais de pequeno valor	0,00	7.648,84	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições	300.045,00	14.546,33	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Não Processados**				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.93.03.00.00.00.00.00 - Ajuda de custo	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.03.01.00.00.00.00 - Indenizações diversas	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.04.00.00.00.00.00 - Restituição de convênios e transferências	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.04.01.00.00.00.00 - Ministério do Turismo	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.99.00.00.00.00.00 - Outras indenizações e restituições	0,00	14.546,33	0,00	0,00	0,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas de capital	7.093.111,38	26.500.635,13	23.118.958,29	23.118.958,29	7.164.356,52
3.4.4.00.00.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	6.221.886,29	25.032.824,27	21.111.501,68	21.111.501,68	7.164.356,52
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	6.221.886,29	25.032.824,27	21.111.501,68	21.111.501,68	7.164.356,52
3.4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e instalações	5.651.222,50	23.269.121,15	19.623.370,88	19.623.370,88	6.500.034,90
3.4.4.90.51.01.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	171.477,57	4.178.069,70	3.747.744,05	3.747.744,05	192.544,44
3.4.4.90.51.01.03.00.00.00.00 - Creches	22.094,36	6.075,62	0,00	0,00	28.169,89
3.4.4.90.51.01.04.00.00.00.00 - Edifícios administrativos	0,00	238.472,13	208.537,36	208.537,36	29.934,77
3.4.4.90.51.01.05.00.00.00.00 - Escolas/colégios	81.385,68	2.246.310,08	2.031.869,18	2.031.869,18	101.680,63

3.4.4.90.51.01.07.00.00.00.00 - Postos de saúde	0,00	374.476,12	374.476,11	374.476,11	0,01
3.4.4.90.51.01.08.00.00.00.00 - Unidades habitacionais	0,00	1.114.897,48	908.245,45	908.245,45	0,00
3.4.4.90.51.01.99.00.00.00.00 - Outras edificações	67.997,53	197.838,27	224.615,95	224.615,95	32.759,14
3.4.4.90.51.02.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	5.130.706,33	18.420.921,01	15.206.331,34	15.206.331,34	5.957.616,91
3.4.4.90.51.02.01.00.00.00.00 - Praças, parques e bosques	0,00	9.987.517,72	7.889.844,86	7.889.844,86	83.201,74
3.4.4.90.51.02.02.00.00.00.00 - Ruas, logradouros e estradas rurais	4.797.792,48	7.058.637,75	6.314.337,47	6.314.337,47	5.542.092,76
3.4.4.90.51.02.06.00.00.00.00 - Rede de iluminação pública	591,44	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.02.09.00.00.00.00 - Canalização de córregos	332.322,41	0,00	0,00	0,00	332.322,41
3.4.4.90.51.02.99.00.00.00.00 - Outros bens de domínio público	0,00	1.374.765,54	1.002.149,01	1.002.149,01	0,00
3.4.4.90.51.80.00.00.00.00.00 - Estudos e projetos	349.038,60	302.788,95	301.954,00	301.954,00	349.873,55
3.4.4.90.51.91.00.00.00.00.00 - Obras em andamento	0,00	367.341,49	367.341,49	367.341,49	0,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente	570.663,79	1.763.703,12	1.488.130,80	1.488.130,80	664.321,62
3.4.4.90.52.04.00.00.00.00.00 - Aparelhos de medição e orientação	529,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
3.4.4.90.52.06.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	0,00	2.908,70	2.908,70	2.908,70	0,00
3.4.4.90.52.08.00.00.00.00.00 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	6.188,54	237.372,83	233.492,83	233.492,83	10.068,54
3.4.4.90.52.10.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10.120,49	0,00	0,00	0,00	10.120,49
3.4.4.90.52.12.00.00.00.00.00 - Aparelhos e utensílios domésticos	4.223,47	3.300,98	0,00	0,00	1.408,38
3.4.4.90.52.20.00.00.00.00.00 - Embarcações	5.200,00	90.000,00	0,00	0,00	95.200,00
3.4.4.90.52.24.00.00.00.00.00 - Equipamento de proteção, segurança e socorro	18.636,14	3.852,63	0,00	0,00	15.430,95
3.4.4.90.52.30.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	31.867,59	31.867,59	31.867,59	0,00
3.4.4.90.52.33.00.00.00.00.00 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	2.063,45	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.34.00.00.00.00.00 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	169,00	22.284,57	21.468,69	21.468,69	0,00
3.4.4.90.52.35.00.00.00.00.00 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	172.563,26	172.552,82	172.552,82	1,44

Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3.4.4.90.52.38.00.00.00.00.00 - Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	0,00	2.042,40	2.042,40	2.042,40	0,00
3.4.4.90.52.40.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	298.694,00	297.867,00	297.867,00	0,00
3.4.4.90.52.42.00.00.00.00.00 - Mobiliário em geral	84.400,64	670.337,36	669.746,44	669.746,44	59.066,86
3.4.4.90.52.48.00.00.00.00.00 - Veículos diversos	0,00	5.596,00	5.596,00	5.596,00	0,00
3.4.4.90.52.51.00.00.00.00.00 - Peças não incorporáveis a imóveis	195.133,05	219.082,80	50.588,33	50.588,33	225.224,96
3.4.4.90.52.52.00.00.00.00.00 - Veículos de tração mecânica	244.000,01	0,00	0,00	0,00	244.000,00
3.4.6.00.00.00.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida	871.225,09	1.467.810,86	2.007.456,61	2.007.456,61	0,00
3.4.6.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	871.225,09	1.467.810,86	2.007.456,61	2.007.456,61	0,00
3.4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado	863.833,51	1.467.810,86	2.007.456,61	2.007.456,61	0,00
3.4.6.90.71.01.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida contratual	863.833,50	860.908,03	1.407.456,61	1.407.456,61	0,00
3.4.6.90.71.03.00.00.00.00.00 - Atualização monetária da dívida contratual	0,01	606.902,83	600.000,00	600.000,00	0,00
3.4.6.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	7.391,58	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.91.01.00.00.00.00.00 - Precatórios incluídos na lei do orçamento - principal	7.391,58	0,00	0,00	0,00	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Processados			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesa Orçamentária	10.201.946,85	8.005.395,92	7.208.723,67	502.653,30
3.3.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas correntes	9.291.925,66	7.391.637,42	6.610.612,67	502.648,76
3.3.1.00.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais	1.490.698,23	5.671.623,56	5.624.352,51	0,00
3.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	816.755,58	1.979.196,83	1.933.237,93	0,00
3.3.1.90.01.00.00.00.00.00.00 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	5.142,91	0,00	0,00
3.3.1.90.01.01.00.00.00.00.00 - Proventos - pessoal civil	0,00	5.142,91	0,00	0,00
3.3.1.90.01.01.01.00.00.00.00 - Proventos - pessoal civil - poder executivo	0,00	2.541,84	0,00	0,00
3.3.1.90.01.01.02.00.00.00.00 - Proventos - pessoal civil - poder legislativo	0,00	2.601,07	0,00	0,00
3.3.1.90.03.00.00.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do militar	0,00	20.909,62	20.909,62	0,00
3.3.1.90.03.01.00.00.00.00.00 - Pensões - civis	0,00	20.909,62	20.909,62	0,00
3.3.1.90.03.01.02.00.00.00.00 - Pensões - civis - poder legislativo	0,00	20.909,62	20.909,62	0,00
3.3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	36.148,58	11.338,51	11.228,51	0,00
3.3.1.90.04.01.00.00.00.00.00 - Salário contrato temporário	0,00	11.338,51	11.228,51	0,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	334.655,00	96.903,18	65.436,36	0,00
3.3.1.90.11.01.00.00.00.00.00 - Vencimentos e salários	125.267,95	30.299,52	9.534,00	0,00
3.3.1.90.11.01.01.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	94.266,68	30.299,52	9.534,00	0,00
3.3.1.90.11.31.00.00.00.00.00 - Gratificação por exercício de cargos	64.101,07	10.526,43	9.888,61	0,00
3.3.1.90.11.31.01.00.00.00.00 - Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	62.839,44	10.526,43	9.888,61	0,00
3.3.1.90.11.31.02.00.00.00.00 - Vencimentos comissionados - ocupantes de cargo efetivo	1.261,63	0,00	0,00	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Processados			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3.3.1.90.11.33.00.00.00.00.00 - Gratificação por exercício de funções	2.777,06	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.37.00.00.00.00.00 - Gratificação por tempo de serviço	24.152,51	970,22	406,32	0,00
3.3.1.90.11.42.00.00.00.00.00 - Férias vencidas e proporcionais	17.446,46	11.397,12	10.626,08	0,00
3.3.1.90.11.43.00.00.00.00.00 - 13º salário	52.286,75	16.833,71	15.071,58	0,00
3.3.1.90.11.43.01.00.00.00.00 - 13º salário - pessoal efetivo	19.442,44	12.861,91	11.530,62	0,00
3.3.1.90.11.43.06.00.00.00.00 - 13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	12.310,55	3.971,80	3.540,96	0,00
3.3.1.90.11.44.00.00.00.00.00 - Férias - abono pecuniário	1.180,70	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.45.00.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional	44.841,85	26.876,18	19.909,77	0,00
3.3.1.90.11.45.01.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	16.869,23	11.907,74	7.936,67	0,00
3.3.1.90.11.45.06.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	4.408,64	14.968,44	11.973,10	0,00
3.3.1.90.11.46.00.00.00.00.00 - Férias - pagamento antecipado	1.034,26	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.47.00.00.00.00.00 - Licença-prêmio	1.566,39	0,00	0,00	0,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	191.771,25	1.743.602,22	1.735.192,77	0,00
3.3.1.90.13.01.00.00.00.00.00 - FGTS	11.195,16	118.370,70	110.662,87	0,00
3.3.1.90.13.01.01.00.00.00.00 - FGTS DO MÊS	0,00	118.370,70	110.662,87	0,00
3.3.1.90.13.02.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - INSS	131.046,94	1.425.626,67	1.424.925,05	0,00
3.3.1.90.13.02.02.00.00.00.00 - INSS - subsídios do vice-prefeito	0,00	3.583,60	3.583,60	0,00
3.3.1.90.13.02.03.00.00.00.00 - INSS - subsídios do presidente da câmara	0,00	2.921,66	2.921,66	0,00
3.3.1.90.13.02.04.00.00.00.00 - INSS - subsídios dos vereadores	0,00	44.931,30	44.931,30	0,00
3.3.1.90.13.02.05.00.00.00.00 - INSS - secretários e outros agentes equiparados	0,00	47.274,77	47.274,77	0,00
3.3.1.90.13.02.06.00.00.00.00 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	0,00	766.910,77	766.228,25	0,00
3.3.1.90.13.02.08.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	0,00	557.487,99	557.468,89	0,00
3.3.1.90.13.02.09.00.00.00.00 - INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	2.516,58	2.516,58	0,00
3.3.1.90.13.11.00.00.00.00.00 - FGTS - pdv	0,00	175.134,58	175.134,58	0,00
3.3.1.90.13.11.01.00.00.00.00 - FGTS MÊS	0,00	175.134,58	175.134,58	0,00
3.3.1.90.13.18.00.00.00.00.00 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	0,00	21.891,82	21.891,82	0,00
3.3.1.90.13.99.00.00.00.00.00 - Outras obrigações patronais	0,00	2.578,45	2.578,45	0,00
3.3.1.90.13.99.03.00.00.00.00 - Contribuição Paranaguá Previdência - Cedidos	0,00	2.578,45	2.578,45	0,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.353,75	1.338,21	0,00	0,00
3.3.1.90.16.44.00.00.00.00.00 - Serviços extraordinários	12.353,67	1.338,21	0,00	0,00
3.3.1.90.16.99.00.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,08	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.16.99.01.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,08	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1.814,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-transporte	10.762,52	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	229.250,48	99.962,18	100.470,67	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Processados			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3.3.1.90.94.01.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhador - ativo civil	156.304,67	99.962,18	100.470,67	0,00
3.3.1.90.94.03.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhador - inativo civil	72.945,81	0,00	0,00	0,00
3.3.1.91.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	673.942,65	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	673.942,65	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00
3.3.1.91.13.08.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	0,00	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00
3.3.1.91.13.08.01.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias rpps/ativos	0,00	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00
3.3.1.91.13.40.00.00.00.00.00 - Encargos de pessoal requisitado de outros entes	67.489,64	0,00	0,00	0,00
3.3.2.00.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos da dívida	28.115,74	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	28.115,74	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.21.00.00.00.00.00.00 - Juros sobre a dívida por contrato	27.688,52	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.21.01.00.00.00.00.00 - Juros da dívida contratual	6.987,20	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.21.02.00.00.00.00.00 - Variação cambial juros da dívida contratual	20.701,32	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.22.00.00.00.00.00.00 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	427,22	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.22.01.00.00.00.00.00 - Encargos da dívida contratual	427,22	0,00	0,00	0,00
3.3.3.00.00.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas correntes	7.773.111,69	1.720.013,86	986.260,16	502.648,76
3.3.3.20.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências à união	54.409,40	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	24.753,42	16.400,00	0,00	0,00
3.3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	15.153,22	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.41.75.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	15.153,22	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvenções sociais	9.600,20	16.400,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.75.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	9.600,00	16.400,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.99.00.00.00.00.00 - Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,20	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.99.99.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor	0,20	0,00	0,00	0,00
3.3.3.71.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	757.834,66	142.696,00	142.696,00	0,00
3.3.3.71.70.00.00.00.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público	757.834,66	142.696,00	142.696,00	0,00
3.3.3.71.70.39.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	743.787,76	142.696,00	142.696,00	0,00
3.3.3.71.70.39.01.00.00.00.00 - Contribuições - Consórcios	743.787,76	142.696,00	142.696,00	0,00
3.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	6.936.047,92	1.560.917,86	843.564,16	502.648,76
3.3.3.90.08.00.00.00.00.00.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	603,02	115,57	0,00
3.3.3.90.08.11.00.00.00.00.00 - Auxílio-saúde	0,00	603,02	115,57	0,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diárias - civil	13.525,73	1.217,58	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.00.00.00.00.00 - Diárias no país	13.525,73	1.217,58	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.01.00.00.00.00 - Servidores efetivos	12.125,73	9,00	0,00	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Processados			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3.3.3.90.14.14.02.00.00.00.00 - Servidores comissionados	0,00	1.208,58	0,00	0,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de consumo	325.989,25	727.160,34	77.813,03	502.648,76
3.3.3.90.30.01.00.00.00.00.00 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	112.485,21	0,00	23.788,44	0,00
3.3.3.90.30.01.01.00.00.00.00 - Etanol	807,62	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.01.02.00.00.00.00 - Gasolina	26.385,87	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.01.03.00.00.00.00 - Diesel	85.290,72	0,00	23.788,44	0,00
3.3.3.90.30.01.99.00.00.00.00 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	1,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.04.00.00.00.00.00 - Gás e outros materiais engarrafados	9.782,23	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 - Gêneros de alimentação	6.026,49	661.970,30	363,94	491.322,76
3.3.3.90.30.07.12.00.00.00.00 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	4.380,49	363,94	363,94	0,00
3.3.3.90.30.07.99.00.00.00.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios	1.646,00	661.606,36	0,00	491.322,76
3.3.3.90.30.09.00.00.00.00.00 - Material farmacológico	454,50	31.087,60	31.087,60	0,00
3.3.3.90.30.10.00.00.00.00.00 - Material odontológico	25,44	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.14.00.00.00.00.00 - Material educativo e esportivo	0,00	18.893,24	18.893,24	0,00
3.3.3.90.30.15.00.00.00.00.00 - Material para festividades e homenagens	1.901,70	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.16.00.00.00.00.00 - Material de expediente	2.574,78	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.20.00.00.00.00.00 - Material de cama, mesa e banho	3.998,75	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.21.00.00.00.00.00 - Material de limpeza e produção de higienização	2.494,18	2.412,90	1.523,81	0,00
3.3.3.90.30.24.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens imóveis	31.332,60	11.326,00	0,00	11.326,00
3.3.3.90.30.25.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens móveis	38.847,00	3,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.26.00.00.00.00.00 - Material elétrico e eletrônico	17.753,13	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.36.00.00.00.00.00 - Material hospitalar	27.578,70	1.467,30	1.467,30	0,00
3.3.3.90.30.39.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de veículos	2.815,47	0,00	0,00	0,00

3.3.3.90.30.39.03.00.00.00.00 - Baterias	853,20	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.30.39.99.00.00.00.00 - Outros materiais para manutenção de veículos	1.962,27	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.44.00.00.00.00.00 - Material de sinalização visual e afins	15.675,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.54.00.00.00.00.00 - Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	44.191,20	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.99.00.00.00.00.00 - Outros materiais de consumo	185,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.99.02.00.00.00.00 - Materiais Diversos Utilizados em Artesanato	179,90	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	5,78	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	7.315,28	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.31.01.00.00.00.00.00 - Premiações culturais	3.900,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.31.99.00.00.00.00.00 - Outras premiações	3.415,28	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45.865,17	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.02.00.00.00.00.00 - Medicamentos para uso domiciliar	6.389,10	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.03.00.00.00.00.00 - Material destinado a assistência social	39.476,07	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção	63.448,36	3.557,10	28.695,75	0,00
3.3.3.90.33.01.00.00.00.00.00 - Passagens para o país	3.102,62	3.557,10	0,00	0,00
3.3.3.90.33.06.00.00.00.00.00 - Locação de veículos para locomoção	60.345,74	0,00	28.695,75	0,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	115.380,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.07.00.00.00.00.00 - Estagiários	111.303,12	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.15.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	2.266,79	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.18.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de equipamentos	692,98	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.66.00.00.00.00.00 - Serviços judiciários	258,25	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços	859,82	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	859,82	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.37.00.00.00.00.00.00 - Locação de mão-de-obra	63.954,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.37.08.00.00.00.00.00 - Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos	63.954,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.074.832,91	786.711,62	716.979,24	0,00
3.3.3.90.39.01.00.00.00.00.00 - Assinaturas de periódicos e anuidades	9.007,78	120,00	120,00	0,00
3.3.3.90.39.05.00.00.00.00.00 - Serviços técnicos profissionais	215.705,78	74.549,98	74.549,98	0,00
3.3.3.90.39.09.00.00.00.00.00 - Armazenagem	7.545,02	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.10.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	6.910,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.12.00.00.00.00.00 - Locação de máquinas e equipamentos	5.591,61	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.14.00.00.00.00.00 - Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	40.607,60	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.39.16.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis	201.339,68	14.282,87	0,00	0,00
3.3.3.90.39.17.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	5.580,05	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de veículos	8.469,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.03.00.00.00.00 - Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	0,64	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.04.00.00.00.00 - Serviços gerais de mecânica veicular	2.370,60	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.05.00.00.00.00 - Serviços gerais de elétrica veicular	346,27	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.99.00.00.00.00 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	5.176,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.20.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	1.997,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.21.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de estradas e vias	14.267,66	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.29.00.00.00.00.00 - Honorários advocatícios - ônus de sucumbência	589,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.36.00.00.00.00.00 - Multas indedutíveis	4.257,09	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.37.00.00.00.00.00 - Juros	2.440,98	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.41.00.00.00.00.00 - Fornecimento de alimentação	11.488,42	56.821,31	54.477,14	0,00
3.3.3.90.39.43.00.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica	3.143.684,78	336.611,62	323.982,02	0,00
3.3.3.90.39.43.10.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	1.760.596,55	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.43.99.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	1.383.088,23	336.611,62	323.982,02	0,00
3.3.3.90.39.44.00.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto	39.234,62	318,55	0,00	0,00
3.3.3.90.39.44.10.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto da rede escolar	1.020,23	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.44.20.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto da saúde pública	11.897,56	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.44.99.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	26.316,83	318,55	0,00	0,00
3.3.3.90.39.46.00.00.00.00.00 - Serviços domésticos	142,06	3.422,84	3.422,84	0,00
3.3.3.90.39.47.00.00.00.00.00 - Serviços de comunicação em geral	1.473,82	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.47.01.00.00.00.00 - Serviços postais	1.473,82	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.48.00.00.00.00.00 - Serviço de seleção e treinamento	10.582,07	6.400,00	6.400,00	0,00
3.3.3.90.39.50.00.00.00.00.00 - Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	0,00	32,88	32,88	0,00
3.3.3.90.39.50.99.00.00.00.00 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	0,00	32,88	32,88	0,00
3.3.3.90.39.53.00.00.00.00.00 - Serviços de assistência social	66.269,12	10,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.58.00.00.00.00.00 - Serviços de telecomunicações	71.873,36	9.175,63	0,00	0,00
3.3.3.90.39.65.00.00.00.00.00 - Serviços de apoio ao ensino	40,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.65.01.00.00.00.00 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica	40,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.66.00.00.00.00.00 - Serviços judiciários	65,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.00.00.00.00.00 - Seguros em geral	44.943,19	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.01.00.00.00.00 - Seguros de veículos do transporte escolar	7.990,55	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.02.00.00.00.00 - Seguros de veículos da saúde pública	3.274,67	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.03.00.00.00.00 - Seguros de demais veículos públicos	18.990,98	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.06.00.00.00.00 - Seguros demais imóveis públicos	153,23	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.39.69.99.00.00.00.00 - Demais seguros em geral	13.271,25	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.72.00.00.00.00.00 - Vale-transporte	11.371,42	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.73.00.00.00.00.00 - Transporte de servidores	4,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.77.00.00.00.00.00 - Vigilância ostensiva/monitorada	1.453,24	39.666,67	39.666,67	0,00
3.3.3.90.39.77.02.00.00.00.00 - Vigilância da saúde pública	0,00	39.666,67	39.666,67	0,00
3.3.3.90.39.77.99.00.00.00.00 - Vigilância demais setores da administração	1.446,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.78.00.00.00.00.00 - Limpeza e conservação	9.092,61	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.78.01.00.00.00.00 - Limpeza e conservação da rede escolar	9.065,01	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.78.99.00.00.00.00 - Limpeza e conservação demais setores da administração	27,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.79.00.00.00.00.00 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	43.330,47	22.033,17	22.033,17	0,00
3.3.3.90.39.80.00.00.00.00.00 - Hospedagens	3.110,37	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.81.00.00.00.00.00 - Serviços bancários	113.965,50	189.742,39	192.294,54	0,00

3.3.3.90.39.82.00.00.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental	991.826,57	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.82.03.00.00.00.00.00 - Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	991.125,77	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.82.99.00.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental em geral	700,80	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.90.00.00.00.00.00.00 - Serviços de publicidade legal	9.996,43	1.080,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.95.00.00.00.00.00.00 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	2.050,07	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.96.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	3.081,23	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	467.911,05	32.443,71	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.05.00.00.00.00.00 - Serviços de transporte coletivo	0,00	640,45	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.60.00.00.00.00.00 - Anuidades de associações, federações e conselhos	179,50	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	39.763,71	18.815,14	18.644,56	0,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas	963,76	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.47.12.00.00.00.00.00.00 - Contribuição para o PIS/PASEP	963,76	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	16.837,25	20.678,72	0,00	0,00
3.3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-transporte	69,64	225,54	116,01	0,00
3.3.3.90.49.01.00.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	69,64	225,54	116,01	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Processados			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3.3.3.90.91.00.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	152.935,39	716,60	0,00	0,00
3.3.3.90.91.01.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais - medicamentos	127.948,34	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.05.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais de pequeno valor	0,00	716,60	0,00	0,00
3.3.3.90.91.99.00.00.00.00.00.00 - Outras sentenças judiciais	24.987,05	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.99.99.00.00.00.00.00 - DIVERSAS SENTENÇAS	24.987,05	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições	13.965,55	1.232,20	0,00	0,00
3.3.3.90.93.01.00.00.00.00.00.00 - Indenizações	1.631,76	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.02.00.00.00.00.00.00 - Restituições	10.506,29	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.02.01.00.00.00.00.00 - Etanol	4.486,29	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.03.00.00.00.00.00.00 - Ajuda de custo	1.718,61	296,40	0,00	0,00
3.3.3.90.93.03.01.00.00.00.00.00 - Indenizações diversas	1.718,61	296,40	0,00	0,00
3.3.3.90.93.99.00.00.00.00.00.00 - Outras indenizações e restituições	108,89	935,80	0,00	0,00
3.3.3.91.00.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	66,29	0,00	0,00	0,00
3.3.3.91.97.00.00.00.00.00.00.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	66,29	0,00	0,00	0,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas de capital	910.021,19	613.758,50	598.111,00	4,54
3.4.4.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	740.210,31	613.758,50	598.111,00	4,54
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	740.210,31	613.758,50	598.111,00	4,54
3.4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00 - Obras e instalações	184.604,30	15.647,50	0,00	4,54
3.4.4.90.51.01.00.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	147.809,32	15.647,50	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.03.00.00.00.00.00 - Creches	8.951,88	15.647,50	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.05.00.00.00.00.00 - Escolas/colégios	0,43	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.07.00.00.00.00.00 - Postos de saúde	127.169,76	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.99.00.00.00.00.00 - Outras edificações	11.687,25	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.02.00.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	36.794,98	0,00	0,00	4,54
3.4.4.90.51.02.02.00.00.00.00.00 - Ruas, logradouros e estradas rurais	26.077,57	0,00	0,00	4,54
3.4.4.90.51.02.06.00.00.00.00.00 - Rede de iluminação pública	10.706,78	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.02.09.00.00.00.00.00 - Canalização de córregos	10,62	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.02.99.00.00.00.00.00 - Outros bens de domínio público	0,01	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente	555.606,01	598.111,00	598.111,00	0,00
3.4.4.90.52.06.00.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	81.819,50	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.08.00.00.00.00.00.00 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	1.573,56	0,00	0,00	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Processados			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3.4.4.90.52.10.00.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	4,03	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.28.00.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipam. de natureza industrial	625,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.32.00.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos gráficos	0,08	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.34.00.00.00.00.00.00 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	2.056,02	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.35.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos de processamento de dados	1.318,00	8.111,00	8.111,00	0,00
3.4.4.90.52.42.00.00.00.00.00.00 - Mobiliário em geral	113.209,82	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.52.00.00.00.00.00.00 - Veículos de tração mecânica	355.000,00	590.000,00	590.000,00	0,00
3.4.6.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida	169.810,88	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.00.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	169.810,88	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.71.00.00.00.00.00.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado	159.810,88	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.71.01.00.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida contratual	159.810,88	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.91.00.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.91.01.00.00.00.00.00.00 - Precatórios incluídos na lei do orçamento - principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:69950280

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - RESTOS A PAGAR - DESPESA ORÇ. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas						
Restos a Pagar - Despesa Orç. Por Função e Subfunção						
Entidade: Consolidado						
Período: 6º Bimestre / 2023						
Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios	Inscritos em 31 de Dezembro do	Liquidados	Pagos	Cancelados

		Anteriores	Exercício Anterior			
	DESPESA (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	**20.943.122,22**	**70.665.671,25**	**62.998.657,07**	**62.932.866,60**	**14.637.874,06**
0001	**Legislativa**	**83.953,74**	**64.388,63**	**59.986,63**	**59.986,63**	**22.044,60**
0001.0001	Administração de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	83.953,74	64.388,63	59.986,63	59.986,63	22.044,60
0002	**Judiciária**	**2.845,77**	**6.950,04**	**6.950,04**	**6.950,04**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.845,77	6.950,04	6.950,04	6.950,04	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**2.755.381,46**	**10.686.997,12**	**9.819.309,72**	**9.808.693,67**	**260.936,69**
0004.0126	Tecnologia da Informação	143.456,02	523.616,79	463.918,95	463.918,95	124.516,79
0004.0124	Controle Interno	999,74	4.131,75	1.273,59	1.273,59	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	742,33	15.895,41	15.895,41	15.895,41	0,00
0004.0695	Turismo	27.559,69	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	2.105.399,64	6.812.021,85	6.452.819,11	6.442.299,68	113.577,39
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	3.922,23	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	18.264,39	59.903,24	54.328,77	54.328,77	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	300.000,00	14.546,33	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	25.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	342,40	1.979.868,34	1.584.617,42	1.584.520,80	22.842,51
0004.0131	Comunicação Social	129.090,80	1.277.013,41	1.246.456,47	1.246.456,47	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	72,22	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**951.975,33**	**3.305.067,59**	**2.464.676,37**	**2.456.521,84**	**687.480,34**
0006.0181	Policiamento	938.089,60	3.135.306,16	2.294.934,93	2.286.780,40	686.902,91
0006.0122	Administracao Geral	577,43	0,00	0,00	0,00	577,43
0006.0182	Defesa Civil	13.308,30	169.761,43	169.741,44	169.741,44	0,00
0008	**Assistência Social**	**597.189,19**	**2.708.848,91**	**2.432.920,19**	**2.432.126,69**	**627.106,59**
0008.0244	Assistência Comunitária	297.270,46	1.866.179,67	1.730.328,04	1.730.058,04	335.148,69
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	276.382,55	383.852,29	252.423,03	251.899,53	268.112,97
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	44.161,41	42.480,00	42.480,00	0,00

Código	**Discriminação**	**Restos a Pagar Não Processados**				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
0008	**Assistência Social**	**597.189,19**	**2.708.848,91**	**2.432.920,19**	**2.432.126,69**	**627.106,59**
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0122	Administracao Geral	23.536,14	169.692,57	169.188,64	169.188,64	23.844,89
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,04	244.962,97	238.500,48	238.500,48	0,04
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**62.485,68**	**133.621,93**	**84.180,68**	**84.180,68**	**60.085,68**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	62.485,68	133.621,93	84.180,68	84.180,68	60.085,68
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**1.234.118,10**	**11.750.972,03**	**10.630.283,99**	**10.591.050,06**	**1.646.533,27**
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.362,31	3.030.187,60	2.459.804,14	2.432.365,72	49.693,39
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	996,66	564.911,90	474.076,94	474.076,94	91.831,62
0010.0301	Atenção Básica	973.544,79	4.321.881,84	3.974.162,08	3.964.058,87	1.224.930,18
0010.0122	Administracao Geral	47.621,41	2.620.562,34	2.579.214,19	2.577.521,89	40.549,05
0010.0304	Vigilância Sanitária	140.449,47	115.580,89	81.810,45	81.810,45	155.580,66
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	49.143,46	1.097.847,46	1.061.216,19	1.061.216,19	83.948,37
0011	**Trabalho**	**4.765,98**	**7.210,31**	**7.210,31**	**7.210,31**	**0,00**
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0122	Administracao Geral	4.765,98	7.210,31	7.210,31	7.210,31	0,00
0012	**Educação**	**4.726.519,97**	**12.422.403,98**	**11.992.612,47**	**11.992.612,47**	**3.978.276,36**
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	8.421,75	0,00	0,00	0,00	8.421,60
0012.0361	Ensino Fundamental	3.214.788,10	11.368.690,33	11.327.495,10	11.327.495,10	2.135.749,55
0012.0367	Educacao Especial	13.117,83	0,00	0,00	0,00	13.117,34
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0365	Educação Infantil	1.486.866,65	1.026.796,05	640.016,13	640.016,13	1.818.391,87
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0364	Ensino Superior	3.325,64	26.917,60	25.101,24	25.101,24	2.596,00
0013	**Cultura**	**198.943,97**	**469.730,76**	**473.554,36**	**473.554,36**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	198.943,97	469.730,76	473.554,36	473.554,36	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**2.106,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**2.106,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	2.106,00	0,00	0,00	0,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	**Urbanismo**	**6.841.380,41**	**24.121.284,17**	**19.778.010,16**	**19.778.010,16**	**6.312.219,36**
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	5.448.175,71	19.932.494,91	16.573.801,28	16.573.801,28	6.312.219,36
0015.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	2.330,44	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
0015.0542	Controle Ambiental	45.305,40	764.504,01	764.165,76	764.165,76	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	1.345.568,86	2.224.285,25	1.240.043,12	1.240.043,12	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**107.678,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	107.678,25	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**1.163.814,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.042.755,27**
0017.0125	Normatização e Fiscalização	121.058,93	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	1.042.755,29	0,00	0,00	0,00	1.042.755,27
0018	**Gestão Ambiental**	**611.573,75**	**730.612,03**	**679.161,20**	**672.168,74**	**435,90**
0018.0122	Administracao Geral	2.684,82	546.296,56	496.456,98	491.998,02	0,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	566.110,49	127.107,89	133.262,07	133.262,07	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	34.410,53	57.207,58	49.442,15	46.908,65	435,90
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	8.367,91	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**12.891,19**	**16.894,86**	**15.950,00**	**15.950,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	81,40	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	12.809,79	16.894,86	15.950,00	15.950,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**228.627,89**	**478.661,25**	**470.681,01**	**470.681,01**	**0,00**
0023.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	228.627,89	478.661,25	470.681,01	470.681,01	0,00
0024	**Comunicações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0026	**Transporte**	**231.453,12**	**53.512,24**	**43.200,34**	**43.200,34**	**0,00**
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	78.453,30	18.026,87	8.501,51	8.501,51	0,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	5.506,08	4.719,54	4.719,54	0,00
0026.0784	Transporte Hidroviário	152.999,82	29.979,29	29.979,29	29.979,29	0,00
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**292.026,85**	**111.140,82**	**35.898,12**	**35.898,12**	**0,00**
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0812	Desporto Comunitário	29.560,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	262.466,85	69.140,82	35.898,12	35.898,12	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**943.175,60**	**3.487.590,33**	**4.004.071,48**	**4.004.071,48**	**0,00**
0028.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	89.008,78	0,00	0,00	0,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	911.554,12	3.390.932,31	4.004.071,48	4.004.071,48	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	31.621,48	7.649,24	0,00	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
	DESPESA (INTRAORÇAMENTÁRIA)	**674.008,94**	**0,00**	**0,00**	**3.691.114,58**	**0,00**

0001	**Legislativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	**Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**3,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0006.0181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	**Discriminação**	**Restos a Pagar Não Processados**				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	**Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	**Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	**Cultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	**Discriminação**	**Restos a Pagar Não Processados**

		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	**Urbanismo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**11.149,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0017.0125	Normatização e Fiscalização	11.149,71	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0026	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0028.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	**20.954.275,08**	**70.665.671,25**	**62.998.657,07**	**62.932.866,60**	**14.637.874,06**

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
	DESPESA (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	**9.527.937,91**	**4.312.969,19**	**3.517.609,09**	**502.653,30**
0001	**Legislativa**	**39,97**	**119.220,04**	**119.220,04**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	39,97	119.220,04	119.220,04	0,00
0002	**Judiciária**	**21.335,31**	**31.424,96**	**31.940,77**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	21.335,31	31.424,96	31.940,77	0,00

0003	**Essencial à Justiça**	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	150,00	0,00	0,00	0,00
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**1.517.269,17**	**553.945,61**	**537.861,85**	**0,00**
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0124	Controle Interno	333,90	7.288,25	2.252,40	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	31.332,60	0,00	0,00	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0129	Administração de Receitas	5.016,61	0,00	0,00	0,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	730.470,03	308.361,83	311.892,81	0,00
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	1.777,92	0,00	0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	44.937,46	212.868,97	209.913,64	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	54.409,40	602,44	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	3.900,00	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	640.387,09	2.469,96	2.469,96	0,00
0004.0131	Comunicação Social	4.704,16	22.354,16	11.333,04	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**157.047,37**	**6.181,26**	**6.346,57**	**0,00**
0006.0181	Policiamento	139.033,39	0,00	506,40	0,00
0006.0122	Administracao Geral	4.445,95	6.181,26	5.840,17	0,00
0006.0182	Defesa Civil	13.568,03	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**62.554,60**	**130.726,02**	**111.709,74**	**0,00**
0008.0244	Assistência Comunitária	45.727,54	26.099,27	10.687,45	0,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	14.593,57	11.651,87	11.651,87	0,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	**Discriminação**	**Restos a Pagar Processados**			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
0008	**Assistência Social**	**62.554,60**	**130.726,02**	**111.709,74**	**0,00**
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0122	Administracao Geral	2.233,49	27.974,88	24.370,42	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**1.236,40**	**45.825,41**	**41.882,50**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	1.200,00	45.825,41	41.882,50	0,00
0009.0271	Previdência Básica	36,40	0,00	0,00	0,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**2.063.393,24**	**1.545.213,05**	**1.523.474,95**	**0,00**
0010.0846	Outros encargos Especiais	11.922,40	57.299,82	59.348,51	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	798.601,24	147.205,53	150.992,77	0,00
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	419.872,92	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	563.744,61	463.619,37	444.617,64	0,00
0010.0122	Administracao Geral	110.674,27	877.088,33	868.516,03	0,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	133.822,78	0,00	0,00	0,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	24.755,02	0,00	0,00	0,00
0011	**Trabalho**	**41.827,16**	**14.117,79**	**19.374,06**	**0,00**
0011.0334	Fomento ao Trabalho	30.464,74	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.769,82	0,00	0,00	0,00
0011.0122	Administracao Geral	8.592,60	14.117,79	19.374,06	0,00
0012	**Educação**	**669.517,44**	**1.476.305,17**	**772.628,52**	**491.322,76**
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	4.995,42	2.772,46	2.634,62	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	516.401,44	1.269.112,74	620.995,59	446.667,75
0012.0367	Educacao Especial	30.441,61	6.355,35	5.435,15	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0365	Educação Infantil	117.678,07	198.064,62	143.563,16	44.655,01
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0364	Ensino Superior	0,90	0,00	0,00	0,00
0013	**Cultura**	**1.905,98**	**4.200,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	1.905,98	4.200,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	**Discriminação**	**Restos a Pagar Processados**			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	**Urbanismo**	**4.513.576,39**	**334.299,70**	**326.108,70**	**11.326,00**

0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	72.479,42	11.326,00	0,00	11.326,00
0015.0122	Administracao Geral	258,25	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0542	Controle Ambiental	651.723,79	0,00	0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	3.789.114,93	322.973,70	326.108,70	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**70.191,73**	**0,00**	**0,00**	**4,54**
0017.0125	Normatização e Fiscalização	56.269,36	0,00	0,00	0,00
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	13.922,37	0,00	0,00	4,54
0018	**Gestão Ambiental**	**8.685,39**	**28.996,59**	**26.455,55**	**0,00**
0018.0122	Administracao Geral	5.592,84	28.996,59	26.455,55	0,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	2.175,75	0,00	0,00	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	916,80	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**6.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	6.900,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**99,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0691	Promoção Comercial	7,24	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	92,27	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**172,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	172,94	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0026	**Transporte**	**0,00**	**640,45**	**0,00**	**0,00**
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	640,45	0,00	0,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**33.437,68**	**20.823,18**	**605,84**	**0,00**
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0812	Desporto Comunitário	13.852,52	16.400,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	19.585,16	4.423,18	605,84	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**358.597,63**	**1.049,96**	**0,00**	**0,00**
0028.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	6.987,10	0,00	0,00	0,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	180.939,52	0,00	0,00	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	170.671,01	1.049,96	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
	DESPESA (INTRAORÇAMENTÁRIA)	**674.008,94**	**3.692.426,73**	**3.691.114,58**	**0,00**
0001	**Legislativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	**Judiciária**	**0,00**	**48.630,38**	**48.630,38**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	48.630,38	48.630,38	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**184.322,56**	**800.442,29**	**800.442,29**	**0,00**
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	7.700,88	7.700,88	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	184.322,56	513.851,52	513.851,52	0,00
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00

0004.0123	Administração Financeira	0,00	258.268,75	258.268,75	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	18.669,08	18.669,08	0,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	1.952,06	1.952,06	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**0,00**	**254.859,64**	**254.859,64**	**0,00**
0006.0181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0122	Administracao Geral	0,00	254.859,64	254.859,64	0,00
0006.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**127.930,25**	**127.930,25**	**0,00**
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	32.703,58	32.703,58	0,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	24.902,48	24.902,48	0,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**127.930,25**	**127.930,25**	**0,00**
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	70.324,19	70.324,19	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**331.452,28**	**393.334,14**	**393.334,14**	**0,00**
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.212,66	93.455,01	93.455,01	0,00
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	321.230,77	199.676,37	199.676,37	0,00
0010.0122	Administracao Geral	50,26	68.006,14	68.006,14	0,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	18.497,16	18.497,16	0,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	7.958,59	13.699,46	13.699,46	0,00
0011	**Trabalho**	**0,00**	**10.306,45**	**10.306,45**	**0,00**
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0122	Administracao Geral	0,00	10.306,45	10.306,45	0,00
0012	**Educação**	**134.998,08**	**1.961.951,95**	**1.960.639,80**	**0,00**
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	11.795,48	0,00	0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	62.431,89	635.603,09	634.290,94	0,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0365	Educação Infantil	60.770,71	1.326.348,86	1.326.348,86	0,00
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	**Cultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	**Urbanismo**	**23.236,02**	**5.113,46**	**5.113,46**	**0,00**
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	23.236,02	5.113,46	5.113,46	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0017.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**77.340,40**	**77.340,40**	**0,00**

0018.0122	Administracao Geral	0,00	77.340,40	77.340,40	0,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0026	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**12.517,77**	**12.517,77**	**0,00**
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	0,00	12.517,77	12.517,77	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0028.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	**10.201.946,85**	**8.005.395,92**	**7.208.723,67**	**502.653,30**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EA8A328E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - RESTOS A PAGAR - DESP. ORÇ. POR ELEMENTO

Prestação de Contas
Restos a Pagar - Desp. Orç. Por Elemento
Entidade: Consolidado
Período: 6º Bimestre / 2023

Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesa Orçamentária	20.954.275,08	70.665.671,25	62.998.657,07	62.932.866,60	14.637.874,06
3.3.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas correntes	13.861.163,70	44.165.036,12	39.879.698,78	39.813.908,31	7.473.517,54
3.3.1.00.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais	59.892,98	19,68	0,00	0,00	630,75
3.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	48.740,12	19,68	0,00	0,00	630,75
3.3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.429,86	0,00	0,00	0,00	630,75
3.3.1.90.11.01.00.00.00.00.00 - Vencimentos e salários	16.731,27	0,00	0,00	0,00	53,32
3.3.1.90.11.01.01.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	53,32	0,00	0,00	0,00	53,32
3.3.1.90.11.01.07.00.00.00.00 - Remuneração de membros de conselhos	16.677,95	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.43.00.00.00.00.00 - 13º salário	1.121,16	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.45.00.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional	577,43	0,00	0,00	0,00	577,43
3.3.1.90.11.45.01.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	577,43	0,00	0,00	0,00	577,43
3.3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	30.310,26	19,68	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.13.02.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - INSS	22.860,86	19,68	0,00	0,00	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3.3.1.90.13.02.06.00.00.00.00 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	0,00	19,68	0,00	0,00	0,00
3.3.1.91.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	11.152,86	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	11.152,86	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.00.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos da dívida	47.720,61	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00
3.3.2.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	47.720,61	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00
3.3.2.90.21.00.00.00.00.00.00 - Juros sobre a dívida por contrato	47.536,60	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00
3.3.2.90.21.01.00.00.00.00.00 - Juros da dívida contratual	10.548,64	2.012.130,23	1.996.614,87	1.996.614,87	0,00
3.3.2.90.21.02.00.00.00.00.00 - Variação cambial juros da dívida contratual	36.987,96	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.2.90.22.00.00.00.00.00.00 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	184,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.22.01.00.00.00.00.00 - Encargos da dívida contratual	184,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.00.00.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas correntes	13.753.550,11	42.152.886,21	37.883.083,91	37.817.293,44	7.472.886,79
3.3.3.50.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	66.613,63	42.000,00	0,00	0,00	14.117,38
3.3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	23.202,59	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.41.75.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	23.202,59	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvenções sociais	43.411,04	42.000,00	0,00	0,00	14.117,38
3.3.3.50.43.05.00.00.00.00.00 - Instituição de caráter assistencial em saúde	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
3.3.3.50.43.35.00.00.00.00.00 - Termo de parceria - OSCIP para promoção gratuita da educação	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.50.00.00.00.00.00 - Termo de parceria - OSCIP para promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico	14.210,87	0,00	0,00	0,00	14.117,34
3.3.3.50.43.60.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.65.00.00.00.00.00 - Termo de parceria - OSCIP para promoção de programas desportivos	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3.3.3.50.43.75.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	19.600,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.60.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.60.45.00.00.00.00.00.00 - Subvenções econômicas	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.60.45.01.00.00.00.00.00 - Repasse - Subsídio Viação Rocio - Lei 4.007 de 12/02/2021	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.71.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	1.610.698,50	1.067.646,12	1.067.646,12	0,00
3.3.3.71.70.00.00.00.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público	0,00	1.610.698,50	1.067.646,12	1.067.646,12	0,00
3.3.3.71.70.39.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.610.698,50	1.067.646,12	1.067.646,12	0,00
3.3.3.71.70.39.01.00.00.00.00 - Contribuições - Consórcios	0,00	1.610.698,50	1.067.646,12	1.067.646,12	0,00
3.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	13.686.935,71	40.500.187,71	36.815.437,79	36.749.647,32	7.458.769,41
3.3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diárias - civil	0,00	418,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.00.00.00.00.00 - Diárias no país	0,00	418,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.01.00.00.00.00 - Servidores efetivos	0,00	412,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.02.00.00.00.00 - Servidores comissionados	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de consumo	3.520.110,11	6.263.501,84	5.630.674,54	5.617.923,92	2.301.166,40
3.3.3.90.30.01.00.00.00.00.00 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	469.776,45	1.607.194,12	1.547.957,99	1.546.851,40	386.109,84
3.3.3.90.30.01.02.00.00.00.00 - Gasolina	29.718,00	568.776,96	517.995,80	517.995,80	47.863,77
3.3.3.90.30.01.03.00.00.00.00 - Diesel	338.063,23	1.033.201,06	1.024.746,09	1.023.639,50	331.497,42
3.3.3.90.30.01.06.00.00.00.00 - Lubrificantes e aditivos automotivos	81.836,69	5.216,10	5.216,10	5.216,10	6.643,26
3.3.3.90.30.01.99.00.00.00.00 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	20.158,53	0,00	0,00	0,00	105,39
3.3.3.90.30.03.00.00.00.00.00 - Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	1.559,05	6.788,11	5.843,25	5.843,25	1.559,05
3.3.3.90.30.04.00.00.00.00.00 - Gás e outros materiais engarrafados	67.384,48	12.540,85	38.676,78	38.676,78	19.549,38
3.3.3.90.30.06.00.00.00.00.00 - Alimentos para animais	0,00	8.862,00	8.862,00	8.862,00	0,00
3.3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 - Gêneros de alimentação	906.143,82	306.471,50	279.858,33	279.858,33	116.267,70
3.3.3.90.30.07.12.00.00.00.00 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	21.734,46	23.984,04	22.773,78	22.773,78	9.623,09
3.3.3.90.30.07.99.00.00.00.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios	884.409,36	282.487,46	257.084,55	257.084,55	106.644,61
3.3.3.90.30.09.00.00.00.00.00 - Material farmacológico	1.119,00	58.405,40	0,00	0,00	59.524,40
3.3.3.90.30.10.00.00.00.00.00 - Material odontológico	2.520,42	67.881,15	67.880,43	67.880,43	2.521,14
3.3.3.90.30.11.00.00.00.00.00 - Material químico	0,00	407,75	407,75	407,75	0,00
3.3.3.90.30.14.00.00.00.00.00 - Material educativo e esportivo	4,05	2.617,45	2.617,45	2.617,45	0,00
3.3.3.90.30.15.00.00.00.00.00 - Material para festividades e homenagens	0,00	783,80	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.16.00.00.00.00.00 - Material de expediente	115.706,30	71.581,10	31.752,09	31.752,09	113.199,30
3.3.3.90.30.17.00.00.00.00.00 - Material de processamento de dados	188,71	131.941,39	131.941,39	131.941,39	134,21
3.3.3.90.30.18.00.00.00.00.00 - Materiais e medicamentos para uso veterinário	76,61	58.207,82	46.617,96	46.617,96	0,00
3.3.3.90.30.19.00.00.00.00.00 - Material de acondicionamento e embalagem	0,00	22.554,05	10.803,31	10.803,31	11.687,74
3.3.3.90.30.20.00.00.00.00.00 - Material de cama, mesa e banho	25.650,81	0,00	0,00	0,00	25.650,81

Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3.3.3.90.30.21.00.00.00.00.00 - Material de limpeza e produção de higienização	14.272,86	106.642,35	58.393,25	58.393,25	24.162,57
3.3.3.90.30.23.00.00.00.00.00 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	100.364,03	200.822,18	256.582,35	249.589,89	6.854,36
3.3.3.90.30.24.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens imóveis	101.170,00	165.871,53	156.662,07	156.662,07	90.219,82
3.3.3.90.30.25.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens móveis	27.306,87	173.681,67	158.542,72	158.542,72	12.299,62
3.3.3.90.30.26.00.00.00.00.00 - Material elétrico e eletrônico	142.864,90	307.399,80	278.821,48	278.821,48	110.032,99
3.3.3.90.30.27.00.00.00.00.00 - Material de manobra e patrulhamento	0,00	6.989,40	6.989,40	6.989,40	0,00
3.3.3.90.30.28.00.00.00.00.00 - Material de proteção e segurança	175.711,38	266.670,95	237.766,06	237.766,06	177.418,65
3.3.3.90.30.30.00.00.00.00.00 - Material para comunicações	81.792,72	135.282,40	135.282,40	135.282,40	81.792,72
3.3.3.90.30.34.00.00.00.00.00 - Sobressalentes, máquinas e motores de navios e embarcações	13.623,64	43.864,61	35.060,40	35.060,40	12.466,25
3.3.3.90.30.35.00.00.00.00.00 - Material laboratorial	19.340,58	71.290,91	71.594,42	71.594,42	19.037,07
3.3.3.90.30.36.00.00.00.00.00 - Material hospitalar	230.194,68	539.738,54	505.250,86	505.250,86	255.021,97
3.3.3.90.30.39.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de veículos	324.074,71	646.239,92	560.839,41	556.187,84	256.380,81
3.3.3.90.30.39.01.00.00.00.00 - Pneus	74.341,66	59.522,71	1.414,80	1.414,80	78.801,95
3.3.3.90.30.39.03.00.00.00.00 - Baterias	22.155,31	39.501,55	36.722,37	36.722,37	20.201,80
3.3.3.90.30.39.04.00.00.00.00 - Motor de reposição	1.702,80	0,00	0,00	0,00	1.702,80
3.3.3.90.30.39.05.00.00.00.00 - Lonas e pastilhas de freio	10.018,56	6.026,61	4.850,41	4.850,41	9.922,23
3.3.3.90.30.39.99.00.00.00.00 - Outros materiais para manutenção de veículos	215.856,38	541.189,05	517.851,83	513.200,26	145.752,03
3.3.3.90.30.42.00.00.00.00.00 - Ferramentas	7.953,44	37.502,43	34.722,49	34.722,49	6.786,19
3.3.3.90.30.44.00.00.00.00.00 - Material de sinalização visual e afins	35.598,53	461.717,90	276.602,30	276.602,30	25.576,65
3.3.3.90.30.45.00.00.00.00.00 - Material técnico para seleção e treinamento	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.46.00.00.00.00.00 - Material bibliográfico não imobilizável	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.54.00.00.00.00.00 - Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	361.575,39	739.789,59	681.175,12	681.175,12	318.534,95
3.3.3.90.30.99.00.00.00.00.00 - Outros materiais de consumo	133.048,74	3.761,17	3.131,01	3.131,01	85.328,12
3.3.3.90.30.99.01.00.00.00.00 - DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	39.984,00	2.329,01	0,00	0,00	2.329,01
3.3.3.90.30.99.02.00.00.00.00 - Materiais Diversos Utilizados em Artesanato	89.297,45	0,00	2.304,37	2.304,37	82.999,11
3.3.3.90.30.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	3.767,29	1.432,16	826,64	826,64	0,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	7.628,53	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.31.01.00.00.00.00.00 - Premiações culturais	7.628,53	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	284.282,32	1.340.397,58	1.176.843,82	1.176.843,82	335.739,48
3.3.3.90.32.02.00.00.00.00.00 - Medicamentos para uso domiciliar	905,76	11.063,38	7.638,86	7.638,86	4.330,28
3.3.3.90.32.03.00.00.00.00.00 - Material destinado a assistência social	163.229,68	823.156,36	745.205,05	745.205,05	190.763,27
3.3.3.90.32.04.00.00.00.00.00 - Material educacional e cultural	58.468,00	0,00	0,00	0,00	58.468,00
3.3.3.90.32.99.00.00.00.00.00 - Outros materiais de distribuição gratuita	61.678,88	506.177,84	423.999,91	423.999,91	82.177,93

3.3.3.90.32.99.02.00.00.00.00 - Vale-Transporte para Estudantes Carentes - Lei nº 3.167/11	61.678,88	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.99.03.00.00.00.00 - Material de saúde para distribuição gratuita	0,00	506.177,84	423.999,91	423.999,91	82.177,93
3.3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção	190.755,74	903.404,55	812.944,27	797.229,58	108.691,00
Discriminação	**Restos a Pagar Não Processados**				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.33.01.00.00.00.00.00 - Passagens para o país	3.066,28	25.825,59	22.704,88	22.547,87	3.209,33
3.3.3.90.33.02.00.00.00.00.00 - Passagens para o exterior	839,36	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.33.06.00.00.00.00.00 - Locação de veículos para locomoção	186.850,10	877.578,96	790.239,39	774.681,71	105.481,67
3.3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.819,52	160.737,15	158.764,47	158.764,47	0,00
3.3.3.90.36.15.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	0,00	113.838,27	113.838,27	113.838,27	0,00
3.3.3.90.36.66.00.00.00.00.00 - Serviços judiciários	6.819,52	46.898,88	44.926,20	44.926,20	0,00
3.3.3.90.36.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.462.212,99	16.642.943,84	13.509.907,45	13.472.582,29	4.444.783,06
3.3.3.90.39.01.00.00.00.00.00 - Assinaturas de periódicos e anuidades	1.830,25	180,00	180,00	180,00	1.500,00
3.3.3.90.39.05.00.00.00.00.00 - Serviços técnicos profissionais	153.723,06	731.753,06	702.038,06	701.768,06	4,90
3.3.3.90.39.10.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	53.838,48	198.151,23	215.416,22	215.416,22	18.446,38
3.3.3.90.39.12.00.00.00.00.00 - Locação de máquinas e equipamentos	197.206,10	143.904,83	140.038,09	140.038,09	29.510,29
3.3.3.90.39.14.00.00.00.00.00 - Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	184.564,12	202.880,33	195.601,76	195.601,76	129.981,50
3.3.3.90.39.16.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis	4.642.945,42	2.541.881,15	1.450.843,13	1.450.843,13	2.611.097,05
3.3.3.90.39.17.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	26.854,07	165.962,61	83.010,99	83.010,99	43.026,70
3.3.3.90.39.19.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de veículos	334.773,51	492.309,84	373.623,06	373.623,06	294.145,44
3.3.3.90.39.19.01.00.00.00.00 - Retífica e recuperação de motores	7.187,25	1.990,00	1.990,00	1.990,00	0,00
3.3.3.90.39.19.02.00.00.00.00 - Montagem e desmontagem de motores	0,00	14.710,44	14.710,44	14.710,44	0,00
3.3.3.90.39.19.03.00.00.00.00 - Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	128,01	632,49	159,62	159,62	0,00
3.3.3.90.39.19.04.00.00.00.00 - Serviços gerais de mecânica veicular	15.681,48	59.345,51	59.271,26	59.271,26	11.284,26
3.3.3.90.39.19.05.00.00.00.00 - Serviços gerais de elétrica veicular	23.516,92	2.137,70	198,00	198,00	1.061,66
3.3.3.90.39.19.07.00.00.00.00 - Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	7.649,64	0,00	0,00	0,00	7.623,00
3.3.3.90.39.19.99.00.00.00.00 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	280.610,21	413.493,70	297.293,74	297.293,74	274.176,52
3.3.3.90.39.20.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	89.628,83	134.402,37	134.864,75	134.864,75	4.736,98
3.3.3.90.39.21.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de estradas e vias	583.539,33	570.537,23	414.203,27	414.203,27	739.001,80
3.3.3.90.39.22.00.00.00.00.00 - Exposições, congressos e conferências	5.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.23.00.00.00.00.00 - Festividades e homenagens	70.516,54	189.074,45	188.698,05	188.698,05	0,00
3.3.3.90.39.40.00.00.00.00.00 - Programa de alimentação do trabalhador	0,00	1.861,93	1.855,40	1.855,40	0,00
3.3.3.90.39.41.00.00.00.00.00 - Fornecimento de alimentação	139.170,11	850.757,86	830.744,97	830.744,97	139.150,01
3.3.3.90.39.43.00.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica	101,86	2.290.807,22	920.690,87	920.690,87	0,00
3.3.3.90.39.43.10.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	0,00	2.223.845,65	853.884,52	853.884,52	0,00
3.3.3.90.39.43.40.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica da saúde pública	0,00	51.737,39	51.737,39	51.737,39	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Não Processados**				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.39.43.99.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	101,86	15.224,18	15.068,96	15.068,96	0,00
3.3.3.90.39.44.00.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto	34.243,06	24.449,84	22.925,89	22.925,89	33.451,61
3.3.3.90.39.44.99.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	34.243,06	24.449,84	22.925,89	22.925,89	33.451,61
3.3.3.90.39.46.00.00.00.00.00 - Serviços domésticos	13.308,30	169.761,43	169.741,44	169.741,44	0,00
3.3.3.90.39.47.00.00.00.00.00 - Serviços de comunicação em geral	22.740,38	199.228,34	197.662,26	197.662,26	2.028,76
3.3.3.90.39.47.01.00.00.00.00 - Serviços postais	16.980,38	92.668,34	91.102,26	91.102,26	2.028,76
3.3.3.90.39.47.02.00.00.00.00 - Diversos serviços de difusão	5.760,00	106.560,00	106.560,00	106.560,00	0,00
3.3.3.90.39.48.00.00.00.00.00 - Serviço de seleção e treinamento	385.496,38	53.152,95	118.097,34	118.097,34	143.682,38
3.3.3.90.39.50.00.00.00.00.00 - Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	7.957,47	1.403.751,73	1.366.889,14	1.339.450,72	44.820,06
3.3.3.90.39.50.10.00.00.00.00 - Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	7.470,00	0,00	0,00	0,00	7.470,00
3.3.3.90.39.50.30.00.00.00.00 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	487,47	665.938,42	641.188,42	613.750,00	25.237,47
3.3.3.90.39.50.99.00.00.00.00 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	0,00	737.813,31	725.700,72	725.700,72	12.112,59
3.3.3.90.39.51.00.00.00.00.00 - Serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares	1.800,00	78.355,00	73.095,00	73.095,00	1.800,00
3.3.3.90.39.53.00.00.00.00.00 - Serviços de assistência social	21.592,50	307.126,03	298.330,79	298.330,79	23.155,50
3.3.3.90.39.58.00.00.00.00.00 - Serviços de telecomunicações	273.211,27	65.814,06	65.615,04	64.267,68	14.274,68
3.3.3.90.39.63.00.00.00.00.00 - Serviços gráficos e editoriais	78.521,00	77.460,88	26.738,31	26.738,31	48.635,54
3.3.3.90.39.63.01.00.00.00.00 - Impressos em geral de uso interno	44.206,08	3.154,70	5.184,20	5.184,20	13.045,40
3.3.3.90.39.63.02.00.00.00.00 - Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	34.314,92	74.306,18	21.554,11	21.554,11	35.590,14
3.3.3.90.39.65.00.00.00.00.00 - Serviços de apoio ao ensino	83.309,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.65.01.00.00.00.00 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica	83.309,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.00.00.00.00.00 - Seguros em geral	17.379,40	873,60	742,32	742,32	7.769,92
3.3.3.90.39.69.03.00.00.00.00 - Seguros de demais veículos públicos	6.356,70	0,00	272,82	272,82	0,00
3.3.3.90.39.69.06.00.00.00.00 - Seguros demais imóveis públicos	7.769,92	0,00	0,00	0,00	7.769,92
3.3.3.90.39.69.99.00.00.00.00 - Demais seguros em geral	3.252,78	873,60	469,50	469,50	0,00
3.3.3.90.39.70.00.00.00.00.00 - Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	10.239,64	68.015,43	40.434,53	39.911,03	4.027,04
3.3.3.90.39.72.00.00.00.00.00 - Vale-transporte	34.669,33	0,00	0,00	0,00	2.892,00
3.3.3.90.39.77.00.00.00.00.00 - Vigilância ostensiva/monitorada	103.048,82	14.708,31	59.750,00	59.750,00	0,00
3.3.3.90.39.77.01.00.00.00.00 - Vigilância da rede escolar	46.000,00	14.708,31	59.750,00	59.750,00	0,00
3.3.3.90.39.77.99.00.00.00.00 - Vigilância demais setores da administração	57.048,82	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.78.00.00.00.00.00 - Limpeza e conservação	36.934,98	187.720,08	187.720,08	187.720,08	0,00
3.3.3.90.39.78.02.00.00.00.00 - Limpeza e conservação da saúde pública	0,00	185.580,08	185.580,08	185.580,08	0,00
3.3.3.90.39.78.99.00.00.00.00 - Limpeza e conservação demais setores da administração	36.934,98	2.140,00	2.140,00	2.140,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Não Processados**				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.39.79.00.00.00.00.00 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	37.761,39	2.487,50	2.487,50	2.487,50	37.761,38
3.3.3.90.39.80.00.00.00.00.00 - Hospedagens	617,73	13.856,85	13.856,85	13.856,85	0,00
3.3.3.90.39.81.00.00.00.00.00 - Serviços bancários	3.126,57	50.377,77	50.277,77	50.277,77	0,00
3.3.3.90.39.82.00.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental	129.470,37	815.461,28	797.076,20	789.426,94	28.055,76
3.3.3.90.39.82.01.00.00.00.00 - Limpeza e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales	0,00	41.635,43	25.763,28	18.114,02	15.872,15
3.3.3.90.39.82.03.00.00.00.00 - Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	119.799,69	767.725,85	765.212,92	765.212,92	2.512,93
3.3.3.90.39.82.99.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental em geral	9.670,68	6.100,00	6.100,00	6.100,00	9.670,68
3.3.3.90.39.88.00.00.00.00.00 - Serviços de publicidade e propaganda	113.645,26	939.335,63	934.602,95	934.602,95	0,00
3.3.3.90.39.90.00.00.00.00.00 - Serviços de publicidade legal	30.991,26	238.605,68	223.449,20	223.449,20	0,00
3.3.3.90.39.95.00.00.00.00.00 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	5.193,33	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	530.630,33	3.417.937,34	3.208.606,22	3.208.509,60	41.827,38

3.3.3.90.39.99.05.00.00.00.00 - Serviços de transporte coletivo	170.476,62	1.208.501,51	1.208.501,51	1.208.501,51	17.476,80
3.3.3.90.39.99.60.00.00.00.00 - Anuidades de associações, federações e conselhos	133,13	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	534.002,57	957.082,55	989.429,34	989.429,34	260.213,22
3.3.3.90.40.01.00.00.00.00.00 - Locação de equipamentos de tic - ativos de rede	0,00	91.683,35	74.388,25	74.388,25	0,00
3.3.3.90.40.06.00.00.00.00.00 - Locação de software	0,00	440.782,81	406.794,29	406.794,29	0,00
3.3.3.90.40.08.00.00.00.00.00 - Manutenção de software	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	0,00
3.3.3.90.40.12.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de equipamentos de tic	97.213,50	50.857,88	50.857,88	50.857,88	97.208,29
3.3.3.90.40.14.00.00.00.00.00 - Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados	0,00	14.297,94	4.465,12	4.465,12	0,00
3.3.3.90.40.57.00.00.00.00.00 - Serviços de processamento de dados	209.050,60	365,55	115.230,89	115.230,89	0,00
3.3.3.90.40.97.00.00.00.00.00 - Despesas de teleprocessamento	13.862,95	223.237,66	211.520,83	211.520,83	11.716,83
3.3.3.90.40.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	125.957,36	113.872,08	113.872,08	0,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	345.301,13	14.201.893,90	14.536.873,90	14.536.873,90	0,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas	100,09	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.47.10.00.00.00.00.00 - Taxas	82,94	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.47.12.00.00.00.00.00 - Contribuição para o PIS/PASEP	17,15	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	8.509,96	7.612,05	0,00	0,00	8.176,25
3.3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	24.167,75	7.649,24	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.01.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais - medicamentos	24.167,75	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.04.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais - outras despesas	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.05.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais de pequeno valor	0,00	7.648,84	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições	300.045,00	14.546,33	0,00	0,00	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3.3.3.90.93.03.00.00.00.00.00 - Ajuda de custo	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.03.01.00.00.00.00 - Indenizações diversas	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.04.00.00.00.00.00 - Restituição de convênios e transferências	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.04.01.00.00.00.00 - Ministério do Turismo	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.99.00.00.00.00.00 - Outras indenizações e restituições	0,00	14.546,33	0,00	0,00	0,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas de capital	7.093.111,38	26.500.635,13	23.118.958,29	23.118.958,29	7.164.356,52
3.4.4.00.00.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	6.221.886,29	25.032.824,27	21.111.501,68	21.111.501,68	7.164.356,52
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	6.221.886,29	25.032.824,27	21.111.501,68	21.111.501,68	7.164.356,52
3.4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e instalações	5.651.222,50	23.269.121,15	19.623.370,88	19.623.370,88	6.500.034,90
3.4.4.90.51.01.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	171.477,57	4.178.069,70	3.747.744,05	3.747.744,05	192.544,44
3.4.4.90.51.01.03.00.00.00.00 - Creches	22.094,36	6.075,62	0,00	0,00	28.169,89
3.4.4.90.51.01.04.00.00.00.00 - Edifícios administrativos	0,00	238.472,13	208.537,36	208.537,36	29.934,77
3.4.4.90.51.01.05.00.00.00.00 - Escolas/colégios	81.385,68	2.246.310,08	2.031.869,18	2.031.869,18	101.680,63
3.4.4.90.51.01.07.00.00.00.00 - Postos de saúde	0,00	374.476,12	374.476,11	374.476,11	0,01
3.4.4.90.51.01.08.00.00.00.00 - Unidades habitacionais	0,00	1.114.897,48	908.245,45	908.245,45	0,00
3.4.4.90.51.01.99.00.00.00.00 - Outras edificações	67.997,53	197.838,27	224.615,95	224.615,95	32.759,14
3.4.4.90.51.02.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	5.130.706,33	18.420.921,01	15.206.331,34	15.206.331,34	5.957.616,91
3.4.4.90.51.02.01.00.00.00.00 - Praças, parques e bosques	0,00	9.987.517,72	7.889.844,86	7.889.844,86	83.201,74
3.4.4.90.51.02.02.00.00.00.00 - Ruas, logradouros e estradas rurais	4.797.792,48	7.058.637,75	6.314.337,47	6.314.337,47	5.542.092,76
3.4.4.90.51.02.06.00.00.00.00 - Rede de iluminação pública	591,44	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.02.09.00.00.00.00 - Canalização de córregos	332.322,41	0,00	0,00	0,00	332.322,41
3.4.4.90.51.02.99.00.00.00.00 - Outros bens de domínio público	0,00	1.374.765,54	1.002.149,01	1.002.149,01	0,00
3.4.4.90.51.80.00.00.00.00.00 - Estudos e projetos	349.038,60	302.788,95	301.954,00	301.954,00	349.873,55
3.4.4.90.51.91.00.00.00.00.00 - Obras em andamento	0,00	367.341,49	367.341,49	367.341,49	0,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente	570.663,79	1.763.703,12	1.488.130,80	1.488.130,80	664.321,62
3.4.4.90.52.04.00.00.00.00.00 - Aparelhos de medição e orientação	529,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
3.4.4.90.52.06.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	0,00	2.908,70	2.908,70	2.908,70	0,00
3.4.4.90.52.08.00.00.00.00.00 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	6.188,54	237.372,83	233.492,83	233.492,83	10.068,54
3.4.4.90.52.10.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10.120,49	0,00	0,00	0,00	10.120,49
3.4.4.90.52.12.00.00.00.00.00 - Aparelhos e utensílios domésticos	4.223,47	3.300,98	0,00	0,00	1.408,38
3.4.4.90.52.20.00.00.00.00.00 - Embarcações	5.200,00	90.000,00	0,00	0,00	95.200,00
3.4.4.90.52.24.00.00.00.00.00 - Equipamento de proteção, segurança e socorro	18.636,14	3.852,63	0,00	0,00	15.430,95
3.4.4.90.52.30.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	31.867,59	31.867,59	31.867,59	0,00
3.4.4.90.52.33.00.00.00.00.00 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	2.063,45	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.34.00.00.00.00.00 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	169,00	22.284,57	21.468,69	21.468,69	0,00
3.4.4.90.52.35.00.00.00.00.00 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	172.563,26	172.552,82	172.552,82	1,44

Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3.4.4.90.52.38.00.00.00.00.00 - Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	0,00	2.042,40	2.042,40	2.042,40	0,00
3.4.4.90.52.40.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	298.694,00	297.867,00	297.867,00	0,00
3.4.4.90.52.42.00.00.00.00.00 - Mobiliário em geral	84.400,64	670.337,36	669.746,44	669.746,44	59.066,86
3.4.4.90.52.48.00.00.00.00.00 - Veículos diversos	0,00	5.596,00	5.596,00	5.596,00	0,00
3.4.4.90.52.51.00.00.00.00.00 - Peças não incorporáveis a imóveis	195.133,05	219.082,80	50.588,33	50.588,33	225.224,96
3.4.4.90.52.52.00.00.00.00.00 - Veículos de tração mecânica	244.000,01	0,00	0,00	0,00	244.000,00
3.4.6.00.00.00.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida	871.225,09	1.467.810,86	2.007.456,61	2.007.456,61	0,00
3.4.6.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	871.225,09	1.467.810,86	2.007.456,61	2.007.456,61	0,00
3.4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado	863.833,51	1.467.810,86	2.007.456,61	2.007.456,61	0,00
3.4.6.90.71.01.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida contratual	863.833,50	860.908,03	1.407.456,61	1.407.456,61	0,00
3.4.6.90.71.03.00.00.00.00.00 - Atualização monetária da dívida contratual	0,01	606.902,83	600.000,00	600.000,00	0,00
3.4.6.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	7.391,58	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.91.01.00.00.00.00.00 - Precatórios incluídos na lei do orçamento - principal	7.391,58	0,00	0,00	0,00	0,00

Discriminação	Restos a Pagar Processados			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesa Orçamentária	10.201.946,85	8.005.395,92	7.208.723,67	502.653,30
3.3.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas correntes	9.291.925,66	7.391.637,42	6.610.612,67	502.648,76
3.3.1.00.00.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais	1.490.698,23	5.671.623,56	5.624.352,51	0,00
3.3.1.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	816.755,58	1.979.196,83	1.933.237,93	0,00
3.3.1.90.01.00.00.00.00.00.00 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	5.142,91	0,00	0,00
3.3.1.90.01.01.00.00.00.00.00 - Proventos - pessoal civil	0,00	5.142,91	0,00	0,00

3.3.1.90.01.01.01.00.00.00.00 - Proventos - pessoal civil - poder executivo	0,00	2.541,84	0,00	0,00
3.3.1.90.01.01.02.00.00.00.00 - Proventos - pessoal civil - poder legislativo	0,00	2.601,07	0,00	0,00
3.3.1.90.03.00.00.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do militar	0,00	20.909,62	20.909,62	0,00
3.3.1.90.03.01.00.00.00.00.00 - Pensões - civis	0,00	20.909,62	20.909,62	0,00
3.3.1.90.03.01.02.00.00.00.00 - Pensões - civis - poder legislativo	0,00	20.909,62	20.909,62	0,00
3.3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	36.148,58	11.338,51	11.228,51	0,00
3.3.1.90.04.01.00.00.00.00.00 - Salário contrato temporário	0,00	11.338,51	11.228,51	0,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	334.655,00	96.903,18	65.436,36	0,00
3.3.1.90.11.01.00.00.00.00.00 - Vencimentos e salários	125.267,95	30.299,52	9.534,00	0,00
3.3.1.90.11.01.01.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	94.266,68	30.299,52	9.534,00	0,00
3.3.1.90.11.31.00.00.00.00.00 - Gratificação por exercício de cargos	64.101,07	10.526,43	9.888,61	0,00
3.3.1.90.11.31.01.00.00.00.00 - Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	62.839,44	10.526,43	9.888,61	0,00
3.3.1.90.11.31.02.00.00.00.00 - Vencimentos comissionados - ocupantes de cargo efetivo	1.261,63	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.1.90.11.33.00.00.00.00.00 - Gratificação por exercício de funções	2.777,06	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.37.00.00.00.00.00 - Gratificação por tempo de serviço	24.152,51	970,22	406,32	0,00
3.3.1.90.11.42.00.00.00.00.00 - Férias vencidas e proporcionais	17.446,46	11.397,12	10.626,08	0,00
3.3.1.90.11.43.00.00.00.00.00 - 13º salário	52.286,75	16.833,71	15.071,58	0,00
3.3.1.90.11.43.01.00.00.00.00 - 13º salário - pessoal efetivo	19.442,44	12.861,91	11.530,62	0,00
3.3.1.90.11.43.06.00.00.00.00 - 13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	12.310,55	3.971,80	3.540,96	0,00
3.3.1.90.11.44.00.00.00.00.00 - Férias - abono pecuniário	1.180,70	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.45.00.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional	44.841,85	26.876,18	19.909,77	0,00
3.3.1.90.11.45.01.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	16.869,23	11.907,74	7.936,67	0,00
3.3.1.90.11.45.06.00.00.00.00 - Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	4.408,64	14.968,44	11.973,10	0,00
3.3.1.90.11.46.00.00.00.00.00 - Férias - pagamento antecipado	1.034,26	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.11.47.00.00.00.00.00 - Licença-prêmio	1.566,39	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	191.771,25	1.743.602,22	1.735.192,77	0,00
3.3.1.90.13.01.00.00.00.00.00 - FGTS	11.195,16	118.370,70	110.662,87	0,00
3.3.1.90.13.01.01.00.00.00.00 - FGTS DO MÊS	0,00	118.370,70	110.662,87	0,00
3.3.1.90.13.02.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - INSS	131.046,94	1.425.626,67	1.424.925,05	0,00
3.3.1.90.13.02.02.00.00.00.00 - INSS - subsídios do vice-prefeito	0,00	3.583,60	3.583,60	0,00
3.3.1.90.13.02.03.00.00.00.00 - INSS - subsídios do presidente da câmara	0,00	2.921,66	2.921,66	0,00
3.3.1.90.13.02.04.00.00.00.00 - INSS - subsídios dos vereadores	0,00	44.931,30	44.931,30	0,00
3.3.1.90.13.02.05.00.00.00.00 - INSS - secretários e outros agentes equiparados	0,00	47.274,77	47.274,77	0,00
3.3.1.90.13.02.06.00.00.00.00 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	0,00	766.910,77	766.228,25	0,00
3.3.1.90.13.02.08.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	0,00	557.487,99	557.468,89	0,00
3.3.1.90.13.02.09.00.00.00.00 - INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	2.516,58	2.516,58	0,00
3.3.1.90.13.11.00.00.00.00.00 - FGTS - pdv	0,00	175.134,58	175.134,58	0,00
3.3.1.90.13.11.01.00.00.00.00 - FGTS MÊS	0,00	175.134,58	175.134,58	0,00
3.3.1.90.13.18.00.00.00.00.00 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	0,00	21.891,82	21.891,82	0,00
3.3.1.90.13.99.00.00.00.00.00 - Outras obrigações patronais	0,00	2.578,45	2.578,45	0,00
3.3.1.90.13.99.03.00.00.00.00 - Contribuição Paranaguá Previdência - Cedidos	0,00	2.578,45	2.578,45	0,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.353,75	1.338,21	0,00	0,00
3.3.1.90.16.44.00.00.00.00.00 - Serviços extraordinários	12.353,67	1.338,21	0,00	0,00
3.3.1.90.16.99.00.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,08	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.16.99.01.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,08	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1.814,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-transporte	10.762,52	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	229.250,48	99.962,18	100.470,67	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.1.90.94.01.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhador - ativo civil	156.304,67	99.962,18	100.470,67	0,00
3.3.1.90.94.03.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhador - inativo civil	72.945,81	0,00	0,00	0,00
3.3.1.91.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	673.942,65	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Contribuições patronais	673.942,65	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00
3.3.1.91.13.08.00.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	0,00	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00
3.3.1.91.13.08.01.00.00.00.00 - Contribuições previdenciárias rpps/ativos	0,00	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00
3.3.1.91.13.40.00.00.00.00.00 - Encargos de pessoal requisitado de outros entes	67.489,64	0,00	0,00	0,00
3.3.2.00.00.00.00.00.00.00.00 - Juros e encargos da dívida	28.115,74	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	28.115,74	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.21.00.00.00.00.00.00 - Juros sobre a dívida por contrato	27.688,52	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.21.01.00.00.00.00.00 - Juros da dívida contratual	6.987,20	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.21.02.00.00.00.00.00 - Variação cambial juros da dívida contratual	20.701,32	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.22.00.00.00.00.00.00 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	427,22	0,00	0,00	0,00
3.3.2.90.22.01.00.00.00.00.00 - Encargos da dívida contratual	427,22	0,00	0,00	0,00
3.3.3.00.00.00.00.00.00.00.00 - Outras despesas correntes	7.773.111,69	1.720.013,86	986.260,16	502.648,76
3.3.3.20.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências à união	54.409,40	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	24.753,42	16.400,00	0,00	0,00
3.3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	15.153,22	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.41.75.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	15.153,22	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvenções sociais	9.600,20	16.400,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.75.00.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	9.600,00	16.400,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.99.00.00.00.00.00 - Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,20	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.99.99.00.00.00.00 - Demais entidades do terceiro setor	0,20	0,00	0,00	0,00
3.3.3.71.00.00.00.00.00.00.00 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	757.834,66	142.696,00	142.696,00	0,00
3.3.3.71.70.00.00.00.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público	757.834,66	142.696,00	142.696,00	0,00
3.3.3.71.70.39.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	743.787,76	142.696,00	142.696,00	0,00
3.3.3.71.70.39.01.00.00.00.00 - Contribuições - Consórcios	743.787,76	142.696,00	142.696,00	0,00
3.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	6.936.047,92	1.560.917,86	843.564,16	502.648,76
3.3.3.90.08.00.00.00.00.00.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	603,02	115,57	0,00
3.3.3.90.08.11.00.00.00.00.00 - Auxílio-saúde	0,00	603,02	115,57	0,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diárias - civil	13.525,73	1.217,58	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.00.00.00.00.00 - Diárias no país	13.525,73	1.217,58	0,00	0,00
3.3.3.90.14.14.01.00.00.00.00 - Servidores efetivos	12.125,73	9,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3.3.3.90.14.14.02.00.00.00.00 - Servidores comissionados	0,00	1.208,58	0,00	0,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de consumo	325.989,25	727.160,34	77.813,03	502.648,76
3.3.3.90.30.01.00.00.00.00.00 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	112.485,21	0,00	23.788,44	0,00
3.3.3.90.30.01.01.00.00.00.00 - Etanol	807,62	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.01.02.00.00.00.00 - Gasolina	26.385,87	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.01.03.00.00.00.00 - Diesel	85.290,72	0,00	23.788,44	0,00
3.3.3.90.30.01.99.00.00.00.00 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	1,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.04.00.00.00.00.00 - Gás e outros materiais engarrafados	9.782,23	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 - Gêneros de alimentação	6.026,49	661.970,30	363,94	491.322,76
3.3.3.90.30.07.12.00.00.00.00 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	4.380,49	363,94	363,94	0,00
3.3.3.90.30.07.99.00.00.00.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios	1.646,00	661.606,36	0,00	491.322,76
3.3.3.90.30.09.00.00.00.00.00 - Material farmacológico	454,50	31.087,60	31.087,60	0,00
3.3.3.90.30.10.00.00.00.00.00 - Material odontológico	25,44	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.14.00.00.00.00.00 - Material educativo e esportivo	0,00	18.893,24	18.893,24	0,00
3.3.3.90.30.15.00.00.00.00.00 - Material para festividades e homenagens	1.901,70	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.16.00.00.00.00.00 - Material de expediente	2.574,78	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.20.00.00.00.00.00 - Material de cama, mesa e banho	3.998,75	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.21.00.00.00.00.00 - Material de limpeza e produção de higienização	2.494,18	2.412,90	1.523,81	0,00
3.3.3.90.30.24.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens imóveis	31.332,60	11.326,00	0,00	11.326,00
3.3.3.90.30.25.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de bens móveis	38.847,00	3,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.26.00.00.00.00.00 - Material elétrico e eletrônico	17.753,13	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.36.00.00.00.00.00 - Material hospitalar	27.578,70	1.467,30	1.467,30	0,00
3.3.3.90.30.39.00.00.00.00.00 - Material para manutenção de veículos	2.815,47	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.39.03.00.00.00.00 - Baterias	853,20	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.30.39.99.00.00.00.00 - Outros materiais para manutenção de veículos	1.962,27	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.44.00.00.00.00.00 - Material de sinalização visual e afins	15.675,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.54.00.00.00.00.00 - Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	44.191,20	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.99.00.00.00.00.00 - Outros materiais de consumo	185,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.99.02.00.00.00.00 - Materiais Diversos Utilizados em Artesanato	179,90	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	5,78	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	7.315,28	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.31.01.00.00.00.00.00 - Premiações culturais	3.900,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.31.99.00.00.00.00.00 - Outras premiações	3.415,28	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45.865,17	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.02.00.00.00.00.00 - Medicamentos para uso domiciliar	6.389,10	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.32.03.00.00.00.00.00 - Material destinado a assistência social	39.476,07	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção	63.448,36	3.557,10	28.695,75	0,00
3.3.3.90.33.01.00.00.00.00.00 - Passagens para o país	3.102,62	3.557,10	0,00	0,00
3.3.3.90.33.06.00.00.00.00.00 - Locação de veículos para locomoção	60.345,74	0,00	28.695,75	0,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	115.380,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.07.00.00.00.00.00 - Estagiários	111.303,12	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.15.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	2.266,79	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.18.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de equipamentos	692,98	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.66.00.00.00.00.00 - Serviços judiciários	258,25	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços	859,82	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.36.99.99.00.00.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	859,82	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.37.00.00.00.00.00.00 - Locação de mão-de-obra	63.954,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.37.08.00.00.00.00.00 - Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos	63.954,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.074.832,91	786.711,62	716.979,24	0,00
3.3.3.90.39.01.00.00.00.00.00 - Assinaturas de periódicos e anuidades	9.007,78	120,00	120,00	0,00
3.3.3.90.39.05.00.00.00.00.00 - Serviços técnicos profissionais	215.705,78	74.549,98	74.549,98	0,00
3.3.3.90.39.09.00.00.00.00.00 - Armazenagem	7.545,02	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.10.00.00.00.00.00 - Locação de imóveis	6.910,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.12.00.00.00.00.00 - Locação de máquinas e equipamentos	5.591,61	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.14.00.00.00.00.00 - Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	40.607,60	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.39.16.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis	201.339,68	14.282,87	0,00	0,00
3.3.3.90.39.17.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	5.580,05	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de veículos	8.469,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.03.00.00.00.00 - Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	0,64	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.04.00.00.00.00 - Serviços gerais de mecânica veicular	2.370,60	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.05.00.00.00.00 - Serviços gerais de elétrica veicular	346,27	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.19.99.00.00.00.00 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	5.176,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.20.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	1.997,96	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.21.00.00.00.00.00 - Manutenção e conservação de estradas e vias	14.267,66	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.29.00.00.00.00.00 - Honorários advocatícios - ônus de sucumbência	589,68	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.36.00.00.00.00.00 - Multas indedutíveis	4.257,09	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.37.00.00.00.00.00 - Juros	2.440,98	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.41.00.00.00.00.00 - Fornecimento de alimentação	11.488,42	56.821,31	54.477,14	0,00
3.3.3.90.39.43.00.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica	3.143.684,78	336.611,62	323.982,02	0,00
3.3.3.90.39.43.10.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	1.760.596,55	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.43.99.00.00.00.00 - Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	1.383.088,23	336.611,62	323.982,02	0,00
3.3.3.90.39.44.00.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto	39.234,62	318,55	0,00	0,00
3.3.3.90.39.44.10.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto da rede escolar	1.020,23	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.44.20.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto da saúde pública	11.897,56	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.44.99.00.00.00.00 - Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	26.316,83	318,55	0,00	0,00
3.3.3.90.39.46.00.00.00.00.00 - Serviços domésticos	142,06	3.422,84	3.422,84	0,00
3.3.3.90.39.47.00.00.00.00.00 - Serviços de comunicação em geral	1.473,82	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.47.01.00.00.00.00 - Serviços postais	1.473,82	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.48.00.00.00.00.00 - Serviço de seleção e treinamento	10.582,07	6.400,00	6.400,00	0,00
3.3.3.90.39.50.00.00.00.00.00 - Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	0,00	32,88	32,88	0,00
3.3.3.90.39.50.99.00.00.00.00 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	0,00	32,88	32,88	0,00

3.3.3.90.39.53.00.00.00.00.00 - Serviços de assistência social	66.269,12	10,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.58.00.00.00.00.00 - Serviços de telecomunicações	71.873,36	9.175,63	0,00	0,00
3.3.3.90.39.65.00.00.00.00.00 - Serviços de apoio ao ensino	40,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.65.01.00.00.00.00 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica	40,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.66.00.00.00.00.00 - Serviços judiciários	65,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.00.00.00.00.00 - Seguros em geral	44.943,19	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.01.00.00.00.00 - Seguros de veículos do transporte escolar	7.990,55	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.02.00.00.00.00 - Seguros de veículos da saúde pública	3.274,67	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.03.00.00.00.00 - Seguros de demais veículos públicos	18.990,98	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.69.06.00.00.00.00 - Seguros demais imóveis públicos	153,23	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.39.69.99.00.00.00.00 - Demais seguros em geral	13.271,25	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.72.00.00.00.00.00 - Vale-transporte	11.371,42	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.73.00.00.00.00.00 - Transporte de servidores	4,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.77.00.00.00.00.00 - Vigilância ostensiva/monitorada	1.453,24	39.666,67	39.666,67	0,00
3.3.3.90.39.77.02.00.00.00.00 - Vigilância da saúde pública	0,00	39.666,67	39.666,67	0,00
3.3.3.90.39.77.99.00.00.00.00 - Vigilância demais setores da administração	1.446,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.78.00.00.00.00.00 - Limpeza e conservação	9.092,61	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.78.01.00.00.00.00 - Limpeza e conservação da rede escolar	9.065,01	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.78.99.00.00.00.00 - Limpeza e conservação demais setores da administração	27,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.79.00.00.00.00.00 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	43.330,47	22.033,17	22.033,17	0,00
3.3.3.90.39.80.00.00.00.00.00 - Hospedagens	3.110,37	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.81.00.00.00.00.00 - Serviços bancários	113.965,50	189.742,39	192.294,54	0,00
3.3.3.90.39.82.00.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental	991.826,57	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.82.03.00.00.00.00 - Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	991.125,77	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.82.99.00.00.00.00 - Serviços de controle ambiental em geral	700,80	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.90.00.00.00.00.00 - Serviços de publicidade legal	9.996,43	1.080,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.95.00.00.00.00.00 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	2.050,07	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.96.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	3.081,23	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.00.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	467.911,05	32.443,71	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.05.00.00.00.00 - Serviços de transporte coletivo	0,00	640,45	0,00	0,00
3.3.3.90.39.99.60.00.00.00.00 - Anuidades de associações, federações e conselhos	179,50	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	39.763,71	18.815,14	18.644,56	0,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas	963,76	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.47.12.00.00.00.00.00 - Contribuição para o PIS/PASEP	963,76	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	16.837,25	20.678,72	0,00	0,00
3.3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-transporte	69,64	225,54	116,01	0,00
3.3.3.90.49.01.00.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	69,64	225,54	116,01	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	152.935,39	716,60	0,00	0,00
3.3.3.90.91.01.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais - medicamentos	127.948,34	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.05.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais de pequeno valor	0,00	716,60	0,00	0,00
3.3.3.90.91.99.00.00.00.00.00 - Outras sentenças judiciais	24.987,05	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.99.99.00.00.00.00 - DIVERSAS SENTENÇAS	24.987,05	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e restituições	13.965,55	1.232,20	0,00	0,00
3.3.3.90.93.01.00.00.00.00.00 - Indenizações	1.631,76	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.02.00.00.00.00.00 - Restituições	10.506,29	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.02.01.00.00.00.00 - Etanol	4.486,29	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.93.03.00.00.00.00.00 - Ajuda de custo	1.718,61	296,40	0,00	0,00
3.3.3.90.93.03.01.00.00.00.00 - Indenizações diversas	1.718,61	296,40	0,00	0,00
3.3.3.90.93.99.00.00.00.00.00 - Outras indenizações e restituições	108,89	935,80	0,00	0,00
3.3.3.91.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	66,29	0,00	0,00	0,00
3.3.3.91.97.00.00.00.00.00.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	66,29	0,00	0,00	0,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas de capital	910.021,19	613.758,50	598.111,00	4,54
3.4.4.00.00.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	740.210,31	613.758,50	598.111,00	4,54
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	740.210,31	613.758,50	598.111,00	4,54
3.4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e instalações	184.604,30	15.647,50	0,00	4,54
3.4.4.90.51.01.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	147.809,32	15.647,50	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.03.00.00.00.00 - Creches	8.951,88	15.647,50	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.05.00.00.00.00 - Escolas/colégios	0,43	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.07.00.00.00.00 - Postos de saúde	127.169,76	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.01.99.00.00.00.00 - Outras edificações	11.687,25	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.02.00.00.00.00.00 - Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	36.794,98	0,00	0,00	4,54
3.4.4.90.51.02.02.00.00.00.00 - Ruas, logradouros e estradas rurais	26.077,57	0,00	0,00	4,54
3.4.4.90.51.02.06.00.00.00.00 - Rede de iluminação pública	10.706,78	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.02.09.00.00.00.00 - Canalização de córregos	10,62	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.51.02.99.00.00.00.00 - Outros bens de domínio público	0,01	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente	555.606,01	598.111,00	598.111,00	0,00
3.4.4.90.52.06.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	81.819,50	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.08.00.00.00.00.00 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	1.573,56	0,00	0,00	0,00
Discriminação	**Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
3.4.4.90.52.10.00.00.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	4,03	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.28.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipam. de natureza industrial	625,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.32.00.00.00.00.00 - Máquinas e equipamentos gráficos	0,08	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.34.00.00.00.00.00 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	2.056,02	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.35.00.00.00.00.00 - Equipamentos de processamento de dados	1.318,00	8.111,00	8.111,00	0,00
3.4.4.90.52.42.00.00.00.00.00 - Mobiliário em geral	113.209,82	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.52.52.00.00.00.00.00 - Veículos de tração mecânica	355.000,00	590.000,00	590.000,00	0,00
3.4.6.00.00.00.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida	169.810,88	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.00.00.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas	169.810,88	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado	159.810,88	0,00	0,00	0,00

3.4.6.90.71.01.00.00.00.00.00 - Amortização da dívida contratual	159.810,88	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.91.01.00.00.00.00.00 - Precatórios incluídos na lei do orçamento - principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4700E290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	170.643.610,86	166.591.575,46	162.604.823,74	186.964.863,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	744.284,87
Dívida Contratual	170.643.610,86	166.591.575,46	162.604.823,74	186.220.579,05
Empréstimos	111.113.469,19	106.997.957,34	101.415.921,31	124.514.284,02
Internos	103.602.017,64	97.692.897,20	92.110.861,17	112.479.557,39
Externos	7.511.451,55	9.305.060,14	9.305.060,14	12.034.726,63
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	53.321.803,60	53.608.340,09	55.431.804,03	56.182.538,70
Internos	12.771.992,54	14.852.137,62	16.675.601,56	19.267.044,55
Externos	40.549.811,06	38.756.202,47	38.756.202,47	36.915.494,15
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.208.338,07	5.985.278,03	5.757.098,40	5.523.756,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.897.337,78	4.674.277,74	4.446.098,11	4.212.756,04
De Demais Contribuições Sociais	1.311.000,29	1.311.000,29	1.311.000,29	1.311.000,29
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	214.700.305,95	205.599.082,53	192.296.293,15	186.202.699,73
Disponibilidade de Caixa [1]	214.700.305,94	205.599.082,52	192.296.293,14	186.202.699,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	238.146.083,66	235.762.846,56	221.970.570,24	222.049.485,02
(-) Restos a Pagar Processados	7.799.020,12	11.331.948,28	11.034.747,19	10.988.796,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.646.757,60	18.831.815,76	18.639.529,91	24.857.988,66
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(44.056.695,09)	(39.007.507,07)	(29.691.469,41)	762.164,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	896.381.662,53	932.944.637,36	967.142.939,85	1.018.248.383,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.926.118,38	2.584.683,38	690.000,00	1.440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	893.455.544,15	930.359.953,98	966.452.939,85	1.016.808.383,37
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,10	17,91	16,82	18,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,93)	(4,19)	(3,07)	0,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.072.146.652,98	1.116.431.944,78	1.159.743.527,82	1.220.170.060,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	964.931.987,68	1.004.788.750,30	1.043.769.175,04	1.098.153.054,04

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	240.399,30	240.801,09	240.801,09	240.801,09
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	29.484.938,07	29.484.938,07	30.410.029,33	30.410.029,33
PASSIVO ATUARIAL	510.028.351,37	510.028.351,37	510.028.351,37	510.028.351,37
RP NÃO-PROCESSADOS	91.294.291,37	49.260.354,29	31.824.809,12	14.692.634,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 16:04:46.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência

Financeira", no quadro "Outros Valores não

integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou

constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram

incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3E496DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	896.381.662,53	932.944.637,36	967.142.939,85	1.018.248.383,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.926.118,38	2.584.683,38	690.000,00	1.440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	893.455.544,15	930.359.953,98	966.452.939,85	1.016.808.383,37
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	196.560.219,71	204.679.189,88	212.619.646,77	223.697.844,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	176.904.197,74	184.211.270,89	191.357.682,09	201.328.059,91
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 16:04:01.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:00F74C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	27.411.846,35	27.411.846,35
Interna	27.411.846,35	27.411.846,35
Empréstimos	27.411.846,35	27.411.846,35
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**27.411.846,35**	**27.411.846,35**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.018.248.383,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.440.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.016.808.383,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	27.411.846,35	2,70
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	162.689.341,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	146.420.407,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	71.176.586,84	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 16:04:07.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2B0C204A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**121.457.156,03**	**4.090.794,64**	**10.006.748,03**	**5.685.971,81**	**(56.989,98)**	**0,00**	**101.730.631,53**	**37.019.353,11**	**116.969,12**	**64.711.278,42**
Recursos Não Vinculados de Impostos	97.287.332,13	4.090.658,06	7.685.753,93	5.668.068,72	(8.743,73)	0,00	79.851.595,15	36.102.280,41	116.969,12	43.749.314,74
Outros Recursos não Vinculados	24.169.823,90	136,58	2.320.994,10	17.903,09	(48.246,25)	0,00	21.879.036,38	917.072,70	0,00	20.961.963,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**91.773.072,75**	**6.383.760,55**	**6.448.841,48**	**7.558.439,28**	**26.689.872,41**	**0,00**	**44.692.159,03**	**32.496.432,36**	**3.560,51**	**12.195.726,67**
Recursos Vinculados à Educação	**15.039.469,64**	**445.170,76**	**1.799.464,81**	**89.180,18**	**849,37**	**0,00**	**12.704.804,52**	**2.177.304,27**	**0,00**	**10.527.500,25**
Transferências do FUNDEB	8.140.080,54	214.216,32	1.667.623,32	9.970,51	849,37	0,00	6.247.421,02	922.635,07	0,00	5.324.785,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.899.389,10	230.954,44	131.841,49	79.209,67	0,00	0,00	6.457.383,50	1.254.669,20	0,00	5.202.714,30
Recursos Vinculados à Saúde	**19.227.382,72**	**1.532.837,84**	**1.616.630,77**	**604.634,50**	**0,00**	**0,00**	**15.473.279,61**	**2.399.627,54**	**749,72**	**13.073.652,07**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	17.807.498,40	1.531.308,64	1.616.630,77	604.634,50	0,00	0,00	14.054.924,49	2.209.630,92	749,72	11.845.293,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.419.884,32	1.529,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418.355,12	189.996,62	0,00	1.228.358,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.670.270,50	53.449,63	72.496,86	182.735,02	0,00	0,00	2.361.588,99	747.543,40	0,00	1.614.045,59
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**7.061.134,00**	**1.903,02**	**517.889,16**	**88.559,18**	**0,00**	**0,00**	**6.452.782,64**	**8.273.784,44**	**0,00**	**(1.821.001,80)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	307.202,52	1.260,81	501.613,12	115,67	0,00	0,00	(195.787,08)	6.807.910,04	0,00	(7.003.697,12)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.753.931,48	642,21	16.276,04	88.443,51	0,00	0,00	6.648.569,72	1.465.874,40	0,00	5.182.695,32
Demais Vinculações Legais	**51.912.197,36**	**4.350.399,30**	**2.442.359,88**	**6.593.330,40**	**0,00**	**0,00**	**38.526.107,78**	**18.898.172,71**	**2.810,79**	**19.627.935,07**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	17.610.673,83	4,00	0,00	2.100.306,95	0,00	0,00	15.510.362,88	9.987.834,62	0,00	5.522.528,26
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.143.263,91	142.271,95	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.991,96	979.209,89	0,00	6.021.782,07
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	147.468,95	3.298,94	0,00	13.328,29	0,00	0,00	130.841,72	0,00	0,00	130.841,72
Outras Vinculações Legais	27.010.790,67	4.204.824,41	2.442.359,88	4.479.695,16	0,00	0,00	15.883.911,22	7.931.128,20	2.810,79	7.952.783,02
Recursos Extraorçamentários	**(4.137.381,47)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.689.023,04**	**0,00**	**(30.826.404,51)**	**0,00**	**0,00**	**(30.826.404,51)**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**43.317.100,29**	**5.142,91**	**68.622,55**	**51.841,25**	**0,00**	**0,00**	**43.191.493,58**	**498.513,79**	**0,00**	**42.692.979,79**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	42.303.896,74	5.142,91	47.041,03	51.841,25	0,00	0,00	42.199.871,55	6.938,01	0,00	42.192.933,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.013.203,55	0,00	21.581,52	0,00	0,00	0,00	991.622,03	491.575,78	0,00	500.046,25
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**256.547.329,07**	**10.479.698,10**	**16.524.212,06**	**13.296.252,34**	**26.632.882,43**	**0,00**	**189.614.284,14**	**70.014.299,26**	**120.529,63**	**119.599.984,88**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 16:05:38.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:961DB72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845,21334

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	894.717.800,00	1.164.685.714,85	243.801.049,12	20,93	1.133.077.651,14	97,29	31.608.063,71
RECEITAS CORRENTES	852.995.100,00	1.036.630.503,59	216.389.202,77	20,87	1.095.988.670,08	105,73	(59.358.166,49)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	379.478.000,00	489.053.382,71	85.334.585,93	17,45	472.601.916,57	96,64	16.451.466,14
Impostos	347.136.000,00	449.623.420,08	82.831.977,15	18,42	436.065.231,44	96,98	13.558.188,64
Taxas	32.342.000,00	39.429.962,63	2.502.608,78	6,35	36.536.685,13	92,66	2.893.277,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	45.117.000,00	48.003.724,83	5.548.688,62	11,56	50.781.758,18	105,79	(2.778.033,35)
Contribuições Sociais	31.364.000,00	31.364.000,00	3.423.490,36	10,92	36.916.100,79	117,70	(5.552.100,79)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.753.000,00	16.639.724,83	2.125.198,26	12,77	13.865.657,39	83,33	2.774.067,44
RECEITA PATRIMONIAL	28.860.900,00	35.023.528,88	26.681.898,67	76,18	98.675.130,87	281,74	(63.651.601,99)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	438.000,00	438.000,00	133.157,84	30,40	1.366.994,52	312,10	(928.994,52)
Valores Mobiliários	28.401.900,00	34.564.528,88	18.048.740,83	52,22	88.808.136,35	256,93	(54.243.607,47)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	0,00	(8.500.000,00)
Demais Receitas Patrimoniais	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	950.000,00	950.000,00	9.787.329,81	1.030,25	40.110.322,17	4.222,14	(39.160.322,17)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	9.787.329,81	0,00	40.110.322,17	0,00	(40.110.322,17)
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	388.196.000,00	439.944.133,13	85.049.826,67	19,33	419.366.753,17	95,32	20.577.379,96
Transferências da União e de suas Entidades	140.235.000,00	168.077.508,50	35.314.049,78	21,01	158.021.990,74	94,02	10.055.517,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.633.000,00	171.706.824,63	31.368.887,24	18,27	166.830.362,05	97,16	4.876.462,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	237.000,00	162.597,03	68,61	367.978,71	155,27	(130.978,71)
Transferências de Outras Instituições Públicas	99.195.000,00	99.195.000,00	18.045.343,40	18,19	93.434.054,57	94,19	5.760.945,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	133.000,00	727.800,00	158.949,22	21,84	712.367,10	97,88	15.432,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.393.200,00	23.655.734,04	3.986.873,07	16,85	14.452.789,12	61,10	9.202.944,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.680.200,00	4.350.649,95	785.408,03	18,05	4.065.231,41	93,44	285.418,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.375.000,00	16.675.000,00	2.105.960,78	12,63	7.293.087,54	43,74	9.381.912,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	288,95	0,00	(288,95)
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.338.000,00	2.630.084,09	1.095.504,26	41,65	3.094.181,22	117,65	(464.097,13)
RECEITAS DE CAPITAL	41.722.700,00	128.055.211,26	27.411.846,35	21,41	37.088.981,06	28,96	90.966.230,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.600.000,00	121.600.000,00	27.411.846,35	22,54	27.411.846,35	22,54	94.188.153,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	41.600.000,00	121.600.000,00	27.411.846,35	22,54	27.411.846,35	22,54	94.188.153,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.700,00	6.355.211,26	0,00	0,00	9.677.134,71	152,27	(3.321.923,45)
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	11.700,00	6.344.211,26	0,00	0,00	9.677.134,71	152,53	(3.332.923,45)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.539.000,00	35.539.000,00	3.913.527,98	11,01	41.616.593,95	117,10	(6.077.593,95)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	930.256.800,00	1.200.224.714,85	247.714.577,10	20,64	1.174.694.245,09	97,87	25.530.469,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	930.256.800,00	1.200.224.714,85	247.714.577,10	20,64	1.174.694.245,09	97,87	25.530.469,76
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**930.256.800,00**	**1.200.224.714,85**	**247.714.577,10**	**20,64**	**1.174.694.245,09**	**97,87**	**25.530.469,76**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000,00	103.978.915,27	-	-	103.924.915,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	103.924.915,27	-	-	103.924.915,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No 6º	Até 6º Bimestre		No 6º	Até 6º Bimestre			

		(e)	Bimestre	(f)		Bimestre	(h)		Bimestre (j)	NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	878.356.783,04	1.242.243.760,99	186.926.033,17	1.044.579.694,72	197.664.066,27	202.046.585,23	974.913.146,76	267.330.614,23	965.835.461,55	69.666.547,96
DESPESAS CORRENTES	759.393.583,04	1.021.091.223,09	176.493.924,39	940.488.715,10	80.602.507,99	181.328.791,65	894.871.388,70	126.219.834,39	887.346.785,92	45.617.326,40
Pessoal e Encargos Sociais	463.597.741,36	534.506.828,95	93.881.018,58	496.194.189,28	38.312.639,67	90.171.222,11	492.463.681,14	42.043.147,81	490.805.470,80	3.730.508,14
Juros e Encargos da Dívida	12.500.000,00	19.918.683,00	3.547.854,22	19.729.383,44	189.299,56	3.560.115,08	19.329.646,75	589.036,25	18.598.868,98	399.736,69
Outras Despesas Correntes	283.295.841,68	466.665.711,14	79.065.051,59	424.565.142,38	42.100.568,76	87.597.454,46	383.078.060,81	83.587.650,33	377.942.446,14	41.487.081,57
DESPESAS DE CAPITAL	118.863.200,00	221.052.537,90	10.432.108,78	104.090.979,62	116.961.558,28	20.717.793,58	80.041.758,06	141.010.779,84	78.488.675,63	24.049.221,56
Investimentos	78.292.200,00	188.446.984,64	6.249.685,15	72.548.747,17	115.898.237,47	13.842.170,83	48.834.690,51	139.612.294,13	48.184.073,35	23.714.056,66
Inversões Financeiras	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.560.000,00	32.604.553,26	4.182.423,63	31.542.232,45	1.062.320,81	6.875.622,75	31.207.067,55	1.397.485,71	30.304.602,28	335.164,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.995.700,00	51.001.552,17	10.242.671,31	48.047.448,53	2.954.103,64	10.385.774,66	47.734.070,43	3.267.481,74	40.279.949,81	313.378,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	919.352.483,04	1.293.245.313,16	197.168.704,48	1.092.627.143,25	200.618.169,91	212.432.359,89	1.022.647.217,19	270.598.095,97	1.006.115.411,36	69.979.926,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	919.352.483,04	1.293.245.313,16	197.168.704,48	1.092.627.143,25	200.618.169,91	212.432.359,89	1.022.647.217,19	270.598.095,97	1.006.115.411,36	69.979.926,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	82.067.101,84	-	-	152.047.027,90	-	168.578.833,73	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**919.352.483,04**	**1.293.245.313,16**	**197.168.704,48**	**1.174.694.245,09**	**-**	**212.432.359,89**	**1.174.694.245,09**	**-**	**1.174.694.245,09**	**69.979.926,06**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:09:05.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.539.000,00	35.539.000,00	3.913.527,98	11,01	41.616.593,95	117,10	(6.077.593,95)
RECEITAS CORRENTES	35.539.000,00	35.539.000,00	3.913.527,98	11,01	41.616.593,95	117,10	(6.077.593,95)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.539.000,00	35.539.000,00	3.820.667,93	10,75	41.047.445,88	115,50	(5.508.445,88)
Contribuições Sociais	35.539.000,00	35.539.000,00	3.820.667,93	10,75	41.047.445,88	115,50	(5.508.445,88)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	92.860,05	0,00	452.154,71	0,00	(452.154,71)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	92.860,05	0,00	452.154,71	0,00	(452.154,71)
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	116.993,36	0,00	(116.993,36)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.352,47	0,00	(10.352,47)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	106.640,89	0,00	(106.640,89)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.995.700,00	51.001.552,17	10.242.671,31	48.047.448,53	2.954.103,64	10.385.774,66	47.734.070,43	3.267.481,74	40.279.949,81	313.378,10
DESPESAS CORRENTES	40.995.700,00	51.001.552,17	10.242.671,31	48.047.448,53	2.954.103,64	10.385.774,66	47.734.070,43	3.267.481,74	40.279.949,81	313.378,10
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	40.995.700,00	51.001.552,17	10.242.671,31	48.047.448,53	2.954.103,64	10.385.774,66	47.734.070,43	3.267.481,74	40.279.949,81	313.378,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:30E29DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845,21334
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	940.624.783,04	1.304.511.760,99	186.926.033,17	1.044.579.694,72	95,60	259.932.066,27	202.046.585,23	974.913.146,76	95,33	329.598.614,23	69.666.547,96
LEGISLATIVA	31.000.000,00	31.000.000,00	3.696.908,27	20.705.663,88	1,90	10.294.336,12	4.604.690,56	20.424.230,62	2,00	10.575.769,38	281.433,26
Ação Legislativa	31.000.000,00	31.000.000,00	3.696.908,27	20.705.663,88	1,90	10.294.336,12	4.604.690,56	20.424.230,62	2,00	10.575.769,38	281.433,26
JUDICIÁRIA	7.711.000,00	9.046.280,30	1.572.137,65	8.554.574,65	0,78	491.705,65	69.244,46	7.041.000,36	0,69	2.005.279,94	1.513.574,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.711.000,00	9.046.280,30	1.572.137,65	8.554.574,65	0,78	491.705,65	69.244,46	7.041.000,36	0,69	2.005.279,94	1.513.574,29
ADMINISTRAÇÃO	140.877.000,00	156.376.876,79	22.634.775,73	150.834.244,46	13,80	5.542.632,33	27.164.921,00	141.921.940,46	13,88	14.454.936,33	8.912.304,00
Planejamento e Orçamento	2.380.000,00	2.648.773,57	534.263,13	2.596.146,79	0,24	52.626,78	580.998,96	2.499.333,09	0,24	149.440,48	96.813,70
Administração Geral	110.905.000,00	121.734.012,88	18.262.901,40	118.329.621,13	10,83	3.404.391,75	21.682.953,85	111.314.561,85	10,88	10.419.451,03	7.015.059,28
Administração Financeira	15.010.000,00	13.087.014,61	1.440.632,53	12.457.132,41	1,14	629.882,20	1.635.192,73	12.293.149,65	1,20	793.864,96	163.982,76
Controle Interno	970.000,00	1.216.329,66	246.488,39	1.138.494,01	0,10	77.835,65	263.992,83	1.135.948,06	0,11	80.381,60	2.545,95
Tecnologia da Informação	7.000.000,00	9.859.301,27	698.547,16	9.104.489,37	0,83	754.811,90	1.405.300,46	8.107.049,83	0,79	1.752.251,44	997.439,54
Administração de Receitas	350.000,00	230.240,10	0,00	184.382,34	0,02	45.857,76	0,00	183.631,74	0,02	46.608,36	750,60
Comunicação Social	4.123.000,00	7.182.028,17	1.451.953,12	6.605.091,34	0,60	576.936,83	1.574.758,37	5.993.411,37	0,59	1.188.616,80	611.679,97
Demais Subfunções	139.000,00	419.176,53	(10,00)	418.887,07	0,04	289,46	21.723,80	394.854,87	0,04	24.321,66	24.032,20
SEGURANÇA PÚBLICA	26.431.200,00	40.288.408,49	7.725.738,67	40.088.211,50	3,67	200.196,99	8.094.148,52	37.894.108,58	3,71	2.394.299,91	2.194.102,92
Policiamento	3.414.200,00	6.514.749,47	893.146,83	6.467.061,19	0,59	47.688,28	1.334.774,35	4.352.721,37	0,43	2.162.028,10	2.114.339,82
Defesa Civil	555.000,00	144.823,38	73.967,97	92.787,05	0,01	52.036,33	750,30	13.023,95	0,00	131.799,43	79.763,10
Administração Geral	22.462.000,00	33.628.835,64	6.758.623,87	33.528.363,26	3,07	100.472,38	6.758.623,87	33.528.363,26	3,28	100.472,38	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.790.000,00	32.216.839,89	6.138.563,46	30.179.238,30	2,76	2.037.601,59	5.108.359,50	27.518.703,10	2,69	4.698.136,79	2.660.535,20
Assistência ao Idoso	2.363.000,00	4.082.065,10	1.073.529,50	3.510.145,14	0,32	571.919,96	774.066,65	3.130.074,29	0,31	951.990,81	380.070,85
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	479.000,00	94.960,00	478.160,00	0,04	840,00	69.958,00	401.131,00	0,04	77.869,00	77.029,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.293.000,00	5.467.339,41	724.665,27	4.774.723,00	0,44	692.616,41	730.088,02	4.524.208,95	0,44	943.130,46	250.514,05
Assistência Comunitária	4.940.000,00	9.769.666,20	1.480.973,12	9.114.111,34	0,83	655.554,86	1.204.645,03	7.856.644,96	0,77	1.913.021,24	1.257.466,38
Administração Geral	8.179.000,00	12.418.769,18	2.764.435,57	12.302.098,82	1,13	116.670,36	2.329.601,80	11.606.643,90	1,13	812.125,28	695.454,92

PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.656.000,00	123.296.000,00	3.791.007,41	41.316.774,00	3,78	81.979.226,00	3.893.521,95	40.823.655,67	3,99	82.472.344,33	493.118,33
Previdência do Regime Estatutário	58.388.000,00	61.028.000,00	3.791.007,41	41.316.774,00	3,78	19.711.226,00	3.893.521,95	40.823.655,67	3,99	20.204.344,33	493.118,33
Demais Subfunções	62.268.000,00	62.268.000,00	0,00	0,00	0,00	62.268.000,00	0,00	0,00	0,00	62.268.000,00	0,00
SAÚDE	181.205.383,04	230.604.789,22	37.811.966,57	208.131.334,48	19,05	22.473.454,74	40.222.278,05	196.756.095,93	19,24	33.848.693,29	11.375.238,55
Atenção Básica	54.212.800,00	73.950.146,37	12.982.146,29	66.134.765,07	6,05	7.815.381,30	12.345.862,94	60.240.147,90	5,89	13.709.998,47	5.894.617,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.624.000,00	66.405.631,63	13.912.908,69	63.994.815,88	5,86	2.410.815,75	13.760.041,42	61.777.176,28	6,04	4.628.455,35	2.217.639,60
Suporte Profilático e Terapêutico	1.211.000,00	2.316.452,18	(6.276,42)	1.570.785,87	0,14	745.666,31	97.053,96	1.429.059,02	0,14	887.393,16	141.726,85
Vigilância Sanitária	5.325.000,00	5.325.000,00	642.963,17	2.711.274,06	0,25	2.613.725,94	479.608,34	2.466.213,97	0,24	2.858.786,03	245.060,09
Vigilância Epidemiológica	2.705.600,00	2.102.600,00	227.228,11	1.800.147,59	0,16	302.452,41	344.496,32	1.755.270,22	0,17	347.329,78	44.877,37
Administração Geral	72.514.983,04	78.395.959,04	10.015.810,76	70.141.969,22	6,42	8.253.989,82	13.158.029,10	67.310.651,77	6,58	11.085.307,27	2.831.317,45
Demais Subfunções	2.612.000,00	2.109.000,00	37.185,97	1.777.576,79	0,16	331.423,21	37.185,97	1.777.576,77	0,17	331.423,23	0,02
TRABALHO	1.820.000,00	2.057.636,88	333.204,47	1.956.639,92	0,18	100.996,96	348.965,64	1.946.171,91	0,19	111.464,97	10.468,01
Administração Geral	1.820.000,00	2.057.636,88	333.204,47	1.956.639,92	0,18	100.996,96	348.965,64	1.946.171,91	0,19	111.464,97	10.468,01
EDUCAÇÃO	200.034.500,00	295.841.828,85	57.571.558,48	279.044.502,27	25,54	16.797.326,58	56.931.011,70	266.505.524,72	26,06	29.336.304,13	12.538.977,55
Ensino Fundamental	132.362.000,00	200.662.092,28	36.456.424,81	192.148.463,20	17,59	8.513.629,08	37.571.204,98	182.878.455,60	17,88	17.783.636,68	9.270.007,60
Ensino Superior	30.000,00	3.150.740,20	3.045.000,00	3.149.616,64	0,29	1.123,56	3.042.775,62	3.060.231,24	0,30	90.508,96	89.385,40
Educação Infantil	58.076.500,00	81.542.589,41	17.550.556,58	75.487.620,75	6,91	6.054.968,66	15.694.731,70	72.311.351,63	7,07	9.231.237,78	3.176.269,12
Educação de Jovens e Adultos	2.871.000,00	3.067.250,96	(35.314,45)	2.940.850,50	0,27	126.400,46	25.837,74	2.939.052,00	0,29	128.198,96	1.798,50
Educação Especial	6.695.000,00	7.419.156,00	554.891,54	5.317.951,18	0,49	2.101.204,82	596.461,66	5.316.434,25	0,52	2.102.721,75	1.516,93
CULTURA	1.296.000,00	3.466.760,24	885.080,60	1.886.445,45	0,17	1.580.314,79	785.475,85	1.532.635,71	0,15	1.934.124,53	353.809,74
Difusão Cultural	1.296.000,00	3.466.760,24	885.080,60	1.886.445,45	0,17	1.580.314,79	785.475,85	1.532.635,71	0,15	1.934.124,53	353.809,74
DIREITOS DA CIDADANIA	25.000,00	1.252.954,05	220.650,63	960.333,13	0,09	292.620,92	243.565,94	943.336,93	0,09	309.617,12	16.996,20
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	1.252.954,05	220.650,63	960.333,13	0,09	292.620,92	243.565,94	943.336,93	0,09	309.617,12	16.996,20
URBANISMO	112.665.700,00	236.450.234,56	20.469.170,53	123.987.689,67	11,35	112.462.544,89	28.196.259,25	98.989.267,15	9,68	137.460.967,41	24.998.422,52
Infra-Estrutura Urbana	66.682.700,00	160.158.312,74	1.469.288,51	51.759.926,96	4,74	108.398.385,78	11.060.088,73	33.539.039,39	3,28	126.619.273,35	18.220.887,57
Serviços Urbanos	9.842.000,00	9.892.000,00	659.024,51	5.827.841,11	0,53	4.064.158,89	1.008.796,36	4.972.416,14	0,49	4.919.583,86	855.424,97
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	36.137.000,00	66.399.921,82	18.340.857,51	66.399.921,60	6,08	0,22	16.127.374,16	60.477.811,62	5,91	5.922.110,20	5.922.109,98
HABITAÇÃO	17.000,00	12.688.466,11	2.669.159,34	12.309.140,41	1,13	379.325,70	2.570.831,35	11.342.452,56	1,11	1.346.013,55	966.687,85
Habitação Urbana	17.000,00	12.688.466,11	2.669.159,34	12.309.140,41	1,13	379.325,70	2.570.831,35	11.342.452,56	1,11	1.346.013,55	966.687,85
SANEAMENTO	735.000,00	1.830.995,81	(472,51)	289.456,05	0,03	1.541.539,76	0,00	289.456,05	0,03	1.541.539,76	0,00
Saneamento Básico Urbano	735.000,00	1.830.995,81	(472,51)	289.456,05	0,03	1.541.539,76	0,00	289.456,05	0,03	1.541.539,76	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.421.000,00	15.259.135,25	1.905.942,65	13.813.105,50	1,26	1.446.029,75	2.414.101,16	13.417.142,03	1,31	1.841.993,22	395.963,47
Preservação e Conservação Ambiental	1.121.000,00	2.587.773,55	952,11	1.479.337,08	0,14	1.108.436,47	224.424,63	1.409.558,45	0,14	1.178.215,10	69.778,63
Controle Ambiental	635.000,00	997.966,70	8.993,88	967.762,37	0,09	30.204,33	156.446,17	736.983,29	0,07	260.983,41	230.779,08
Administração Geral	9.665.000,00	11.673.395,00	1.895.996,66	11.366.006,05	1,04	307.388,95	2.033.230,36	11.270.600,29	1,10	402.794,71	95.405,76
AGRICULTURA	80.000,00	43.606,97	784,47	43.244,50	0,00	362,47	5.106,22	39.208,28	0,00	4.398,69	4.036,22
Abastecimento	35.000,00	43.606,97	784,47	43.244,50	0,00	362,47	5.106,22	39.208,28	0,00	4.398,69	4.036,22
Administração Geral	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.715.000,00	5.590.171,58	1.809.823,92	5.413.786,50	0,50	176.385,08	1.837.454,65	5.231.956,11	0,51	358.215,47	181.830,39
Promoção Comercial	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Turismo	1.479.000,00	5.358.171,58	1.809.823,92	5.299.414,50	0,49	58.757,08	1.799.330,65	5.117.584,11	0,50	240.587,47	181.830,39
Demais Subfunções	228.000,00	228.000,00	0,00	114.372,00	0,01	113.628,00	38.124,00	114.372,00	0,01	113.628,00	0,00
TRANSPORTE	14.183.000,00	30.061.027,14	6.097.267,68	29.834.035,89	2,73	226.991,25	4.953.705,07	28.129.385,48	2,75	1.931.641,66	1.704.650,41
Transporte Áereo	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	44.000,00	12.000,00	0,00	7.418,94	0,00	4.581,06	0,00	6.424,74	0,00	5.575,26	994,20
Transporte Hidroviário	3.900.000,00	5.155.000,00	520.000,00	5.020.000,00	0,46	135.000,00	834.807,49	4.870.516,03	0,48	284.483,97	149.483,97
Demais Subfunções	10.234.000,00	24.893.027,14	5.577.267,68	24.806.616,95	2,27	86.410,19	4.118.897,58	23.252.444,71	2,27	1.640.582,43	1.554.172,24
DESPORTO E LAZER	3.574.000,00	8.798.797,07	1.800.946,70	8.658.107,35	0,79	140.689,72	1.704.753,38	8.345.643,95	0,82	453.153,12	312.463,40
Desporto de Rendimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	684.000,00	3.067.052,00	462.965,00	3.061.367,00	0,28	5.685,00	463.165,00	3.061.367,00	0,30	5.685,00	0,00
Lazer	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.882.000,00	5.731.745,07	1.337.981,70	5.596.740,35	0,51	135.004,72	1.241.588,38	5.284.276,95	0,52	447.468,12	312.463,40
ENCARGOS ESPECIAIS	65.280.000,00	68.235.951,79	9.791.818,45	66.573.166,81	6,09	1.662.784,98	12.898.190,98	65.821.231,16	6,44	2.414.720,63	751.935,65
Serviço da Dívida Interna	33.605.000,00	34.598.489,26	6.351.941,90	33.676.930,97	3,08	921.558,29	8.402.668,81	32.942.029,38	3,22	1.656.459,88	734.901,59
Serviço da Dívida Externa	5.040.000,00	6.555.147,00	(654.733,07)	6.555.146,36	0,60	0,64	0,00	6.555.146,36	0,64	0,64	0,00
Outros Encargos Especiais	26.635.000,00	27.082.315,53	4.094.609,62	26.341.089,48	2,41	741.226,05	4.495.522,17	26.324.055,42	2,57	758.260,11	17.034,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**40.995.700,00**	**51.001.552,17**	**10.242.671,31**	**48.047.448,53**	**4,40**	**2.954.103,64**	**10.385.774,66**	**47.734.070,43**	**4,67**	**3.267.481,74**	**313.378,10**
TOTAL (III) = (I + II)	**981.620.483,04**	**1.355.513.313,16**	**197.168.704,48**	**1.092.627.143,25**	**100,00**	**262.886.169,91**	**212.432.359,89**	**1.022.647.217,19**	**100,00**	**332.866.095,97**	**69.979.926,06**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:10:20.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.995.700,00	51.001.552,17	10.242.671,31	48.047.448,53	4,40	2.954.103,64	10.385.774,66	47.734.070,43	4,67	3.267.481,74	313.378,10
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	167.225,98	780.555,82	0,07	219.444,18	167.225,98	780.555,82	0,08	219.444,18	0,00
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	167.225,98	780.555,82	0,07	219.444,18	167.225,98	780.555,82	0,08	219.444,18	0,00
JUDICIÁRIA	580.000,00	610.000,00	124.106,44	607.444,84	0,06	2.555,16	124.106,44	607.444,84	0,06	2.555,16	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	580.000,00	610.000,00	124.106,44	607.444,84	0,06	2.555,16	124.106,44	607.444,84	0,06	2.555,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.520.000,00	10.464.000,00	1.623.301,98	9.744.851,90	0,89	719.148,10	2.079.783,43	9.744.851,90	0,95	719.148,10	0,00
Planejamento e Orçamento	220.000,00	250.000,00	55.315,52	246.762,01	0,02	3.237,99	55.315,52	246.762,01	0,02	3.237,99	0,00
Administração Geral	6.165.000,00	6.699.000,00	1.404.674,34	6.218.665,67	0,57	480.334,33	1.404.674,34	6.218.665,67	0,61	480.334,33	0,00
Administração Financeira	3.000.000,00	3.360.000,00	131.331,00	3.142.435,72	0,29	217.564,28	587.812,45	3.142.435,72	0,31	217.564,28	0,00
Controle Interno	95.000,00	115.000,00	26.334,41	111.836,21	0,01	3.163,79	26.334,41	111.836,21	0,01	3.163,79	0,00

Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	5.646,71	25.152,29	0,00	14.847,71	5.646,71	25.152,29	0,00	14.847,71	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.900.000,00	4.475.000,00	1.007.290,04	4.469.615,96	0,41	5.384,04	1.007.290,04	4.469.615,96	0,44	5.384,04	0,00
Administração Geral	2.900.000,00	4.475.000,00	1.007.290,04	4.469.615,96	0,41	5.384,04	1.007.290,04	4.469.615,96	0,44	5.384,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.360.000,00	1.905.000,00	439.970,42	1.880.772,39	0,17	24.227,61	439.970,42	1.880.772,39	0,18	24.227,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.000,00	325.000,00	75.118,09	320.009,41	0,03	4.990,59	75.118,09	320.009,41	0,03	4.990,59	0,00
Assistência Comunitária	340.000,00	420.000,00	93.702,81	411.808,27	0,04	8.191,73	93.702,81	411.808,27	0,04	8.191,73	0,00
Administração Geral	660.000,00	1.160.000,00	271.149,52	1.148.954,71	0,11	11.045,29	271.149,52	1.148.954,71	0,11	11.045,29	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	230.000,00	260.000,00	25.698,64	166.629,16	0,02	93.370,84	20.303,18	161.233,70	0,02	98.766,30	5.395,46
Previdência do Regime Estatutário	230.000,00	260.000,00	25.698,64	166.629,16	0,02	93.370,84	20.303,18	161.233,70	0,02	98.766,30	5.395,46
SAÚDE	4.929.700,00	6.401.000,00	1.377.664,15	5.878.760,09	0,54	522.239,91	1.069.681,51	5.570.777,45	0,54	830.222,55	307.982,64
Atenção Básica	2.390.000,00	2.990.000,00	681.590,86	2.884.769,99	0,26	105.230,01	465.433,62	2.668.612,75	0,26	321.387,25	216.157,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.215.000,00	1.335.000,00	271.826,09	1.214.979,06	0,11	120.020,94	271.826,09	1.214.979,06	0,12	120.020,94	0,00
Vigilância Sanitária	400.000,00	400.000,00	55.798,88	244.264,96	0,02	155.735,04	55.798,88	244.264,96	0,02	155.735,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.700,00	200.000,00	38.235,84	172.529,22	0,02	27.470,78	(53.589,56)	80.703,82	0,01	119.296,18	91.825,40
Administração Geral	876.000,00	1.476.000,00	330.212,48	1.362.216,86	0,12	113.783,14	330.212,48	1.362.216,86	0,13	113.783,14	0,00
TRABALHO	60.000,00	150.000,00	28.872,73	135.040,46	0,01	14.959,54	28.872,73	135.040,46	0,01	14.959,54	0,00
Administração Geral	60.000,00	150.000,00	28.872,73	135.040,46	0,01	14.959,54	28.872,73	135.040,46	0,01	14.959,54	0,00
EDUCAÇÃO	19.306.000,00	24.441.552,17	5.164.602,31	23.139.636,72	2,12	1.301.915,45	5.164.602,31	23.139.636,72	2,26	1.301.915,45	0,00
Ensino Fundamental	13.413.000,00	17.569.886,52	3.302.026,09	16.811.512,39	1,54	758.374,13	3.302.026,09	16.811.512,39	1,64	758.374,13	0,00
Educação Infantil	4.964.000,00	5.942.665,65	1.679.079,27	5.440.612,99	0,50	502.052,66	1.679.079,27	5.440.612,99	0,53	502.052,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	359.000,00	359.000,00	76.509,77	356.799,67	0,03	2.200,33	76.509,77	356.799,67	0,03	2.200,33	0,00
Educação Especial	570.000,00	570.000,00	106.987,18	530.711,67	0,05	39.288,33	106.987,18	530.711,67	0,05	39.288,33	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	60.000,00	13.422,25	40.956,89	0,00	19.043,11	13.422,25	40.956,89	0,00	19.043,11	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	60.000,00	13.422,25	40.956,89	0,00	19.043,11	13.422,25	40.956,89	0,00	19.043,11	0,00
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	10.107,92	60.120,74	0,01	19.879,26	10.107,92	60.120,74	0,01	19.879,26	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	10.107,92	60.120,74	0,01	19.879,26	10.107,92	60.120,74	0,01	19.879,26	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	880.000,00	995.000,00	226.412,42	986.982,45	0,09	8.017,55	226.412,42	986.982,45	0,10	8.017,55	0,00
Administração Geral	880.000,00	995.000,00	226.412,42	986.982,45	0,09	8.017,55	226.412,42	986.982,45	0,10	8.017,55	0,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	160.000,00	33.996,03	156.081,11	0,01	3.918,89	33.996,03	156.081,11	0,02	3.918,89	0,00
Administração Geral	150.000,00	160.000,00	33.996,03	156.081,11	0,01	3.918,89	33.996,03	156.081,11	0,02	3.918,89	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:575DAB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845,21334		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	83.500.000,00	143.224.653,34
Receita de Contribuições dos Segurados	31.162.000,00	36.751.152,22
Ativo	31.045.000,00	36.681.494,00
Inativo	102.000,00	48.081,58
Pensionista	15.000,00	21.576,64
Receita de Contribuições Patronais	30.241.000,00	41.212.394,45
Ativo	27.994.000,00	39.348.175,63
Inativo	1.770.000,00	1.246.485,48
Pensionista	477.000,00	617.733,34
Receita Patrimonial	21.882.000,00	65.261.106,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	21.871.000,00	65.261.106,67
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	215.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	211.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	4.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**83.496.000,00**	**143.224.653,34**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

					PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	37.059.749,67	37.052.811,66	37.005.770,63	6.938,01
Aposentadorias	0,00	27.020.484,22	27.014.043,49	26.992.748,59	6.440,73
Pensões por Morte	0,00	10.039.265,45	10.038.768,17	10.013.022,04	497,28
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	1.085,23	1.085,23	1.085,23	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	1.085,23	1.085,23	1.085,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**300.000,00**	**37.060.834,90**	**37.053.896,89**	**37.006.855,86**	**6.938,01**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**83.196.000,00**	**106.163.818,44**	**106.170.756,45**	**106.217.797,48**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.926.900,62
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	(3.424.141,24)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até 6º Bimestre** **(b)**
Receitas Correntes	6.500.000,00	447.718,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**6.500.000,00**	**447.718,84**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até 6º Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até 6º Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até 6º Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício** **(g)**
Despesas Correntes (XIII)	6.586.000,00	4.102.842,84	3.611.267,06	3.589.685,54	491.575,78
Pessoal e Encargos Sociais	3.232.000,00	2.065.301,40	2.059.905,94	2.059.905,93	5.395,46
Demais Despesas Correntes	3.354.000,00	2.037.541,44	1.551.361,12	1.529.779,61	486.180,32
Despesas de Capital (XIV)	1.724.000,00	319.725,42	319.725,42	319.725,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**8.310.000,00**	**4.422.568,26**	**3.930.992,48**	**3.909.410,96**	**491.575,78**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.810.000,00)**	**(3.974.849,42)**	**(3.483.273,64)**	**(3.461.692,12)**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			601.797,16		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outro Bens e Direitos			0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até 6º Bimestre** **(b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até 6º Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até 6º Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até 6º Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

					PROCESSADOS **No Exercício** **(g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:25:54.					
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4BFF1658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	1.018.248.383,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.016.808.383,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.009.877.319,37	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	498.744.805,98	49,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	605.926.391,62	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	575.630.072,04	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	545.333.752,46	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	762.164,19	0,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.220.170.060,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	223.697.844,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	27.411.846,35	2,70
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	162.689.341,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	71.176.586,84	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	70.014.299,26	119.599.984,88
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 16:08:28.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:04B5D60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845,21334		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	981.337.503,59	992.687.983,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.053.382,71	472.601.916,57
IPTU	38.332.083,16	34.936.306,29

ISS	356.771.551,04	339.237.194,79
ITBI	9.028.464,00	9.001.275,17
IRRF	45.491.321,88	52.627.350,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.429.962,63	36.799.789,96
Contribuições	16.639.724,83	13.865.657,39
Receita Patrimonial	12.584.528,88	32.453.385,11
Aplicações Financeiras (II)	12.146.528,88	22.134.235,88
Outras Receitas Patrimoniais	438.000,00	10.319.149,23
Transferências Correntes	439.944.133,13	419.366.753,17
Cota-Parte do FPM	123.307.980,44	115.137.643,42
Cota-Parte do ICMS	103.374.419,45	117.319.772,26
Cota-Parte do IPVA	37.416.173,33	25.352.897,53
Cota-Parte do ITR	32.000,00	35.935,90
Transferências da LC 61/1989	1.360.000,00	1.174.616,05
Transferências do FUNDEB	101.490.552,17	95.063.764,56
Outras Transferências Correntes	72.963.007,74	65.282.123,45
Demais Receitas Correntes	23.115.734,04	54.400.270,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	106.640,89
Receitas Correntes Restantes	23.115.734,04	54.293.629,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	969.190.974,71	970.447.106,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	68.763.000,00	78.288.540,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.069.000,00	66.628.740,47
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	128.055.211,26	37.088.981,06
Operações de Crédito (VIII)	121.600.000,00	27.411.846,35
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.355.211,26	9.677.134,71
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.355.211,26	9.677.134,71
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.455.211,26	9.677.134,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.044.409.185,97	1.058.412.781,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	975.646.185,97	980.124.241,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.012.528.775,26	947.372.485,89	901.922.253,31	887.019.746,23	6.568.730,17	39.810.868,10	39.745.077,63
Pessoal e Encargos Sociais	531.311.381,12	505.115.501,51	501.083.948,74	492.018.658,82	5.603.442,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	19.918.683,00	19.729.383,44	19.329.646,75	18.598.868,98	0,00	1.996.614,87	1.996.614,87
Outras Despesas Correntes	461.298.711,14	422.527.600,94	381.508.657,82	376.402.218,43	965.287,28	37.814.253,23	37.748.462,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	461.298.711,14	422.527.600,94	381.508.657,82	376.402.218,43	965.287,28	37.814.253,23	37.748.462,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	992.610.092,26	927.643.102,45	882.592.606,56	868.420.877,25	6.568.730,17	37.814.253,23	37.748.462,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	59.564.000,00	41.163.677,74	40.665.163,95	40.596.541,40	41.882,50	68.830,68	68.830,68
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	219.328.537,90	103.771.254,20	79.722.032,64	78.168.950,21	598.111,00	23.103.608,29	23.103.608,29
Investimentos	186.723.984,64	72.229.021,75	48.514.965,09	47.864.347,93	598.111,00	21.096.151,68	21.096.151,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	32.604.553,26	31.542.232,45	31.207.067,55	30.304.602,28	0,00	2.007.456,61	2.007.456,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	186.723.984,64	72.229.021,75	48.514.965,09	47.864.347,93	598.111,00	21.096.151,68	21.096.151,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.724.000,00	319.725,42	319.725,42	319.725,42	0,00	15.350,00	15.350,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.240.722.076,90	1.041.355.527,36	972.092.461,02	957.201.492,00	7.208.723,67	58.994.585,59	58.928.795,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.179.434.076,90	999.872.124,20	931.107.571,65	916.285.225,18	7.166.841,17	58.910.404,91	58.844.614,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**35.073.770,71**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(2.172.439,78)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(21.341.100,00)
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	22.341.080,75

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	31.455.630,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(11.286.989,57)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(389.510,32)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	170.643.610,86	186.908.707,98
DEDUÇÕES (XL)	214.700.305,95	186.186.368,40
Disponibilidade de Caixa [1]	214.700.305,94	186.186.368,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	238.146.083,66	222.033.153,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.799.020,12	10.988.796,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.646.757,60	24.857.988,66
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(44.056.695,09)	722.339,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(44.779.034,67)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(3.189.776,52)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(47.968.811,19)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(38.854.261,40)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103.978.915,27	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	54.000,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	103.924.915,27	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:28:39.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:69E34DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845,21334		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	449.623.420,08	435.802.126,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.332.083,16	34.936.306,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.028.464,00	9.001.275,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.771.551,04	339.237.194,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	45.491.321,88	52.627.350,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	322.238.573,22	320.630.639,21
2.1- Cota-Parte FPM	149.107.980,44	140.776.612,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	141.457.980,44	128.194.845,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.650.000,00	12.581.766,64
2.2- Cota-Parte ICMS	128.374.419,45	146.649.715,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	1.468.270,13
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	44.919,69
2.5- Cota-Parte IPVA	43.016.173,33	31.691.122,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**771.861.993,30**	**756.432.765,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	56.748.000,00	61.609.774,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**130.047.783,68**	**127.498.416,94**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	101.512.552,17	95.573.964,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	99.217.000,00	93.943.866,66
6.1.1- Principal	99.195.000,00	93.434.054,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	509.812,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	295.552,17	387,40
6.2.1- Principal	295.552,17	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	387,40
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000.000,00	1.629.709,99
6.4.1- Principal	2.000.000,00	1.629.709,99
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**42.447.000,00**	**31.824.280,52**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**95.573.964,05**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	103.205.908,58	91.470.445,77	90.547.810,70	88.880.187,38	922.635,07
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	94.533.552,17	85.139.342,73	85.139.342,73	83.588.811,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	38.138.665,65	32.520.754,05	32.520.754,05	31.210.149,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	47.541.886,52	45.943.555,09	45.943.555,09	45.833.011,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.139.000,00	3.077.223,25	3.077.223,25	3.041.572,53	0,00
10.1.4- Educação Especial	5.714.000,00	3.597.810,34	3.597.810,34	3.504.077,95	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.672.356,41	6.331.103,04	5.408.467,97	5.291.375,76	922.635,07
10.2.1- Educação Infantil	4.722.356,41	4.104.220,27	3.354.582,47	3.237.490,26	749.637,80
10.2.2- Ensino Fundamental	3.950.000,00	2.226.882,77	2.053.885,50	2.053.885,50	172.997,27
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	91.471.139,76	90.548.504,69	88.880.881,37	922.635,07	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	89.841.042,37	88.918.407,30	87.250.783,98	922.635,07	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	387,40	387,40	387,40	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.629.709,99	1.629.709,99	1.629.709,99	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	85.139.342,73	85.139.342,73	83.588.811,62	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	65.760.977,84		85.139.342,73	85.139.342,73		90,63
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00		0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)		%NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	9.557.396,41	5.025.459,36	5.025.459,36	0,00		5,26
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUADRIMESTRE (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	9.228.112,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.223.684,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com	4.428,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	127.805.754,52	127.082.652,28	125.304.018,63	125.290.305,07	1.778.633,65
20.1- Educação Infantil	19.598.649,43	19.403.961,67	19.104.702,25	19.100.390,25	299.259,42
20.2- Ensino Fundamental	105.889.482,62	105.422.221,83	104.024.819,00	104.015.417,44	1.397.402,83
20.3- Educação de Jovens e Adultos	236.250,96	175.097,27	173.298,77	173.298,77	1.798,50
20.4- Educação Especial	2.002.715,52	2.002.715,52	2.001.198,59	2.001.198,59	1.516,93
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	78.655,99	78.655,99	0,02	0,02	78.655,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	219.841.040,63	209.621.595,68	207.002.298,36	205.450.344,59	2.619.297,32
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	62.459.671,49	56.028.935,99	54.980.038,77	53.548.030,00	1.048.897,22
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	157.381.369,14	153.592.659,69	152.022.259,59	151.902.314,59	1.570.400,10
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	125.304.018,63				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	61.609.774,05				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00				
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	699.658,10				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	186.214.134,58				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	189.108.191,46	186.214.134,58		24,62	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.120.360,20	8.755.032,28	11.077.807,17	699.658,10	342.894,93
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.554.071,84	8.272.284,70	10.084.676,93	350.686,21	118.708,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.566.288,36	482.747,58	993.130,24	348.971,89	224.186,23
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.969.450,26			9.620.444,95	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.965.344,03			9.536.766,41	
31.1.1- Salário-Educação	6.975.344,03			7.250.644,44	
31.1.2- PDDE	8.000,00			35.534,01	
31.1.3- PNAE	1.914.000,00			2.242.963,96	
31.1.4 - PNATE	68.000,00			7.624,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			78.027,03	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	4.106,23			5.651,51	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	89.269.717,92	83.630.346,95	73.774.596,25	70.587.948,27	9.855.750,70
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.025.583,57	24.899.297,75	22.771.925,85	21.809.916,56	2.127.371,90
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	60.850.609,66	55.367.315,90	47.649.666,53	45.425.027,84	7.717.649,37
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.072.084,21	3.070.960,65	3.060.231,22	3.060.231,22	10.729,43
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	44.877,69	44.877,69	44.877,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	271.440,48	247.894,96	247.894,96	247.894,96	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	319.893.381,02	302.184.138,99	289.627.119,57	284.759.134,71	12.557.019,42

33.1- Despesas Correntes	308.649.778,84	294.361.839,86	285.107.171,88	280.239.187,02	9.254.667,98
33.1.1- Pessoal Ativo	215.748.299,45	205.151.270,78	203.065.907,40	198.459.313,09	2.085.363,38
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.195.686,77	4.152.375,36	4.150.858,43	4.150.858,43	1.516,93
33.1.4- Outras Despesas Correntes	88.705.792,62	85.058.193,72	77.890.406,05	77.629.015,50	7.167.787,67
33.2- Despesas de Capital	11.243.602,18	7.822.299,13	4.519.947,69	4.519.947,69	3.302.351,44
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.243.602,18	7.822.299,13	4.519.947,69	4.519.947,69	3.302.351,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.742.677,28	2.442.962,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	95.573.964,05	7.250.644,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	89.874.011,61	7.486.534,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.442.629,72	2.207.071,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.442.629,72	2.207.071,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:29:48.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:115AD0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845,21334			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	121.600.000,00	27.411.846,35	94.188.153,65
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	221.052.537,90	104.090.979,62	116.961.558,28
Investimentos	188.446.984,64	72.548.747,17	115.898.237,47
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	32.604.553,26	31.542.232,45	1.062.320,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	221.052.537,90	104.090.979,62	116.961.558,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**99.452.537,90**	**76.679.133,27**	**22.773.404,63**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:28:37.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B3393E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845,21334				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	76.299.586,79	22.611.215,79	53.688.371,00	554.310.401,95
2023	78.418.291,26	25.520.514,55	52.897.776,71	607.208.178,66
2024	80.429.504,52	28.744.336,80	51.685.167,72	658.893.346,38
2025	82.200.643,12	32.278.651,54	49.921.991,58	708.815.337,96
2026	83.725.565,69	36.002.621,49	47.722.944,20	756.538.282,16
2027	85.397.527,89	39.210.981,87	46.186.546,02	802.724.828,18

2028	86.917.207,05	42.520.219,46	44.396.987,59	847.121.815,77
2029	87.942.103,42	47.064.134,29	40.877.969,13	887.999.784,90
2030	88.973.096,16	51.211.823,74	37.761.272,42	925.761.057,32
2031	89.778.967,87	55.386.391,46	34.392.576,41	960.153.633,73
2032	89.576.750,31	64.320.353,49	25.256.396,82	985.410.030,55
2033	89.649.710,92	69.128.294,76	20.521.416,16	1.005.931.446,71
2034	89.653.609,34	72.601.013,74	17.052.595,60	1.022.984.042,31
2035	89.375.212,66	76.363.071,60	13.012.141,06	1.035.996.183,37
2036	88.973.895,66	79.324.945,23	9.648.950,43	1.045.645.133,80
2037	87.770.008,73	85.581.629,89	2.188.378,84	1.047.833.512,64
2038	86.691.092,31	88.809.735,66	(2.118.643,35)	1.045.714.869,29
2039	85.287.576,68	92.210.151,87	(6.922.575,19)	1.038.792.294,10
2040	83.660.473,24	95.212.868,69	(11.552.395,45)	1.027.239.898,65
2041	82.039.910,21	96.429.885,35	(14.389.975,14)	1.012.849.923,51
2042	79.861.094,08	99.090.995,58	(19.229.901,50)	993.620.022,01
2043	77.877.266,87	99.597.466,51	(21.720.199,64)	971.899.822,37
2044	75.374.389,61	102.228.505,58	(26.854.115,97)	945.045.706,40
2045	73.147.931,20	101.372.163,42	(28.224.232,22)	916.821.474,18
2046	70.670.994,87	101.127.218,55	(30.456.223,68)	886.365.250,50
2047	68.297.561,48	99.481.330,79	(31.183.769,31)	855.181.481,19
2048	65.902.949,53	97.440.350,74	(31.537.401,21)	823.644.079,98
2049	63.336.331,11	95.979.836,22	(32.643.505,11)	791.000.574,87
2050	60.899.115,12	93.251.292,08	(32.352.176,96)	758.648.397,91
2051	58.424.294,28	90.554.020,57	(32.129.726,29)	726.518.671,62
2052	56.010.852,33	87.403.565,69	(31.392.713,36)	695.125.958,26
2053	53.607.099,93	84.209.259,01	(30.602.159,08)	664.523.799,18
2054	51.229.360,62	80.895.085,52	(29.665.724,90)	634.858.074,28
2055	48.916.820,49	77.358.411,54	(28.441.591,05)	606.416.483,23
2056	46.662.884,70	73.724.889,99	(27.062.005,29)	579.354.477,94
2057	44.478.894,61	70.004.962,70	(25.526.068,09)	553.828.409,85
2058	42.362.111,26	66.278.196,68	(23.916.085,42)	529.912.324,43
2059	40.325.731,92	62.531.091,88	(22.205.359,96)	507.706.964,47
2060	38.372.000,30	58.807.545,38	(20.435.545,08)	487.271.419,39
2061	36.513.986,91	55.095.797,13	(18.581.810,22)	468.689.609,17
2062	34.756.378,20	51.426.542,80	(16.670.164,60)	452.019.444,57
2063	33.105.820,35	47.816.359,44	(14.710.539,09)	437.308.905,48
2064	31.568.298,10	44.281.097,14	(12.712.799,04)	424.596.106,44
2065	30.149.109,42	40.835.688,30	(10.686.578,88)	413.909.527,56
2066	28.852.771,98	37.493.706,19	(8.640.934,21)	405.268.593,35
2067	27.683.085,87	34.267.487,94	(6.584.402,07)	398.684.191,28
2068	26.643.073,22	31.167.817,79	(4.524.744,57)	394.159.446,71
2069	25.735.056,95	28.204.136,98	(2.469.080,03)	391.690.366,68
2070	24.960.689,94	25.384.476,87	(423.786,93)	391.266.579,75
2071	24.321.000,79	22.715.542,79	1.605.458,00	392.872.037,75
2072	23.816.499,40	20.203.030,48	3.613.468,92	396.485.506,67
2073	23.447.170,73	17.851.444,45	5.595.726,28	402.081.232,95
2074	23.212.508,28	15.664.140,13	7.548.368,15	409.629.601,10
2075	23.111.608,55	13.643.560,93	9.468.047,62	419.097.648,72
2076	23.143.124,46	11.790.874,51	11.352.249,95	430.449.898,67
2077	23.305.300,37	10.105.987,47	13.199.312,90	443.649.211,57
2078	23.595.904,80	8.587.114,76	15.008.790,04	458.658.001,61
2079	24.012.296,31	7.230.747,41	16.781.548,90	475.439.550,51
2080	24.551.464,29	6.031.578,87	18.519.885,42	493.959.435,93
2081	25.210.083,32	4.982.438,39	20.227.644,93	514.187.080,86
2082	25.984.643,26	4.074.571,32	21.910.071,94	536.097.152,80
2083	26.871.581,63	3.297.902,45	23.573.679,18	559.670.831,98
2084	27.867.329,80	2.640.988,42	25.226.341,38	584.897.173,36
2085	28.968.468,80	2.091.410,74	26.877.058,06	611.774.231,42
2086	30.172.079,65	1.636.988,30	28.535.091,35	640.309.322,77
2087	31.475.703,51	1.265.609,74	30.210.093,77	670.519.416,54
2088	32.877.465,91	965.653,98	31.911.811,93	702.431.228,47
2089	34.376.201,03	726.497,16	33.649.703,87	736.080.932,34
2090	35.971.372,16	538.235,14	35.433.137,02	771.514.069,36
2091	37.663.169,52	392.118,00	37.271.051,52	808.785.120,88
2092	39.452.493,15	280.588,15	39.171.905,00	847.957.025,88
2093	41.340.909,52	197.199,27	41.143.710,25	889.100.736,13
2094	43.330.552,71	136.255,88	43.194.296,83	932.295.032,96
2095	45.424.119,91	92.860,75	45.331.259,16	977.626.292,12
2096	47.624.784,36	62.578,49	47.562.205,87	1.025.188.497,99
2097	49.936.262,73	41.698,49	49.894.564,24	1.075.083.062,23

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:30:03.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:ABC988A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845,21334
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.355.211,26		10.524.071,27				(4.168.860,01)
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00		0,00				11.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	6.344.211,26		9.677.134,71				(3.332.923,45)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		846.936,56				(846.936,56)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.066.875,02	12.621.216,55	11.642.006,66	11.642.006,66	979.209,89	307.800,00	445.658,47
Despesas de Capital	13.066.875,02	12.621.216,55	11.642.006,66	11.642.006,66	979.209,89	307.800,00	445.658,47
Investimentos	13.066.875,02	12.621.216,55	11.642.006,66	11.642.006,66	979.209,89	307.800,00	445.658,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**		**2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	8.187.691,64		(1.425.735,39)			6.761.956,25	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:33:26.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:994FC65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845,21334				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	347.136.000,00	449.623.420,08	435.802.126,61	96,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.822.000,00	38.332.083,16	34.936.306,29	91,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.308.000,00	9.028.464,00	9.001.275,17	99,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.800.000,00	356.771.551,04	339.237.194,79	95,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	30.206.000,00	45.491.321,88	52.627.350,36	115,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	283.740.000,00	314.588.573,22	308.048.872,57	97,92
Cota-Parte FPM	129.000.000,00	141.457.980,44	128.194.845,42	90,62
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	44.919,69	112,30
Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	43.016.173,33	31.691.122,29	73,67
Cota-Parte ICMS	125.000.000,00	128.374.419,45	146.649.715,04	114,24
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	1.700.000,00	1.468.270,13	86,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**630.876.000,00**	**764.211.993,30**	**743.850.999,18**	**97,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	47.497.400,00	57.738.809,85	53.475.629,54	92,62	49.506.306,50	85,74	48.873.861,30	84,65	3.969.323,04
Despesas Correntes	47.097.400,00	57.144.118,99	52.885.049,81	92,55	49.098.131,97	85,92	48.465.686,77	84,81	3.786.917,84
Despesas de Capital	400.000,00	594.690,86	590.579,73	99,31	408.174,53	68,64	408.174,53	68,64	182.405,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.050.000,00	24.572.310,10	23.566.777,50	95,91	22.455.621,00	91,39	21.942.914,89	89,30	1.111.156,50
Despesas Correntes	17.049.000,00	24.572.310,10	23.566.777,50	95,91	22.455.621,00	91,39	21.942.914,89	89,30	1.111.156,50
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	260.000,00	237.244,78	207.578,47	87,50	116.932,29	49,29	116.932,29	49,29	90.646,18
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	237.244,78	207.578,47	87,50	116.932,29	49,29	116.932,29	49,29	90.646,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.122.700,00	1.903.000,00	1.674.556,77	88,00	1.582.731,37	83,17	1.556.989,93	81,82	91.825,40
Despesas Correntes	2.122.700,00	1.903.000,00	1.674.556,77	88,00	1.582.731,37	83,17	1.556.989,93	81,82	91.825,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.881.300,00	30.401.512,72	29.280.454,81	96,31	28.411.109,51	93,45	28.151.168,25	92,60	869.345,30
Despesas Correntes	23.759.300,00	30.351.512,72	29.232.063,20	96,31	28.373.561,26	93,48	28.113.620,00	92,63	858.501,94
Despesas de Capital	122.000,00	50.000,00	48.391,61	96,78	37.548,25	75,10	37.548,25	75,10	10.843,36
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**90.811.400,00**	**114.852.877,45**	**108.204.997,09**	**94,21**	**102.072.700,67**	**88,87**	**100.641.866,66**	**87,63**	**6.132.296,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	108.204.997,09	102.072.700,67	100.641.866,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**108.204.997,09**	**102.072.700,67**	**100.641.866,66**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			111.577.649,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			111.577.649,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(3.372.652,79)	(9.504.949,21)	(10.935.783,22)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	3.372.652,79	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,55**	**13,72**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	111.577.649,88	108.204.997,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	101.333.414,53	100.666.055,08	(667.359,45)	6.122.147,71	0,00	6.789.507,16	5.909.820,09	68.922,87	143.404,75	(810.764,20)
Empenhos de 2021	74.304.674,81	71.513.328,27	(2.791.346,54)	2.825.935,32	0,00	5.617.281,86	2.666.267,16	9.425,42	150.242,74	(2.941.589,28)
Empenhos de 2020	61.377.865,44	62.260.961,98	883.096,54	2.287.127,97	0,00	1.404.031,43	2.214.318,60	22.951,58	49.857,79	833.238,75
Empenhos de 2019 e anteriores	166.856.727,13	166.872.711,76	15.984,63	13.153.087,46	0,00	13.137.102,83	9.980.788,43	627.980,31	2.544.318,72	(2.528.334,09)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.182.000,00	29.911.059,35	32.048.151,01	107,14
Proveniente da União	13.946.000,00	19.064.208,26	19.926.816,47	104,52
Proveniente dos Estados	7.236.000,00	10.846.851,09	12.121.334,54	111,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	40.110.322,17	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**21.182.000,00**	**29.911.059,35**	**72.158.473,18**	**241,24**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e) (e/c) x 100**	**%**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.105.400,00	19.201.336,52	15.543.905,52	80,95	13.402.454,15	69,80	13.188.941,31	68,69	2.141.451,37
Despesas Correntes	8.676.400,00	16.278.627,99	14.455.115,09	88,80	12.372.354,75	76,00	12.158.841,91	74,69	2.082.760,34
Despesas de Capital	429.000,00	2.922.708,53	1.088.790,43	37,25	1.030.099,40	35,24	1.030.099,40	35,24	58.691,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.924.000,00	34.090.091,02	32.818.806,44	96,27	32.437.025,84	95,15	31.048.185,88	91,08	381.780,60
Despesas Correntes	16.084.000,00	34.087.755,42	32.816.470,84	96,27	32.437.025,84	95,16	31.048.185,88	91,08	379.445,00
Despesas de Capital	840.000,00	2.335,60	2.335,60	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	951.000,00	2.079.207,40	1.363.207,40	65,56	1.312.126,73	63,11	1.312.126,73	63,11	51.080,67
Despesas Correntes	239.000,00	65.271,68	61.271,68	93,87	35.305,38	54,09	35.305,38	54,09	25.966,30
Despesas de Capital	712.000,00	2.013.935,72	1.301.935,72	64,65	1.276.821,35	63,40	1.276.821,35	63,40	25.114,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.725.000,00	5.725.000,00	2.955.539,02	51,63	2.710.478,93	47,34	2.672.631,90	46,68	245.060,09
Despesas Correntes	5.475.000,00	5.475.000,00	2.825.525,50	51,61	2.710.478,93	49,51	2.672.631,90	48,82	115.046,57
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	130.013,52	52,01	0,00	0,00	0,00	0,00	130.013,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	631.600,00	399.600,00	298.120,04	74,60	253.242,67	63,37	222.151,50	55,59	44.877,37
Despesas Correntes	610.600,00	389.600,00	298.120,04	76,52	253.242,67	65,00	222.151,50	57,02	44.877,37
Despesas de Capital	21.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	52.121.683,04	51.579.446,32	44.001.308,06	85,31	42.039.335,89	81,50	41.460.191,77	80,38	1.961.972,17
Despesas Correntes	51.109.683,04	50.578.446,32	43.528.423,78	86,06	41.566.451,61	82,18	40.987.307,49	81,04	1.961.972,17
Despesas de Capital	1.012.000,00	1.001.000,00	472.884,28	47,24	472.884,28	47,24	472.884,28	47,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**85.458.683,04**	**113.074.681,26**	**96.980.886,48**	**85,77**	**92.154.664,21**	**81,50**	**89.904.229,09**	**79,51**	**4.826.222,27**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	56.602.800,00	76.940.146,37	69.019.535,06	89,71	62.908.760,65	81,76	62.062.802,61	80,66	6.110.774,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.974.000,00	58.662.401,12	56.385.583,94	96,12	54.892.646,84	93,57	52.991.100,77	90,33	1.492.937,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.211.000,00	2.316.452,18	1.570.785,87	67,81	1.429.059,02	61,69	1.429.059,02	61,69	141.726,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.725.000,00	5.725.000,00	2.955.539,02	51,63	2.710.478,93	47,34	2.672.631,90	46,68	245.060,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.754.300,00	2.302.600,00	1.972.676,81	85,67	1.835.974,04	79,73	1.779.141,43	77,27	136.702,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	76.002.983,04	81.980.959,04	73.281.762,87	89,39	70.450.445,40	85,94	69.611.360,02	84,91	2.831.317,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	176.270.083,04	227.927.558,71	205.185.883,57	90,02	194.227.364,88	85,21	190.546.095,75	83,60	10.958.518,69

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:33:53.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F0118444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845,21334	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	930.256.800,00
Previsão Atualizada	1.200.224.714,85
Receitas Realizadas	1.174.694.245,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	103.924.915,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	919.352.483,04
Créditos Adicionais	373.892.830,12
Dotação Atualizada	1.293.245.313,16
Despesas Empenhadas	1.092.620.687,66
Despesas Liquidadas	1.022.622.719,73
Despesas Pagas	1.006.098.507,67
Superávit Orçamentário	152.071.525,36

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 6º Bimestre
Despesas Empenhadas	1.092.620.687,66
Despesas Liquidadas	1.022.622.719,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.018.248.383,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.016.808.383,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.009.877.319,37

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	106.163.818,44		
Receitas Previdenciárias Realizadas	143.224.653,34		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	37.060.834,90		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	37.053.896,89		
Despesas Previdenciárias Pagas	37.006.855,86		
Resultado Previdenciário	106.163.818,44		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(21.341.100,00)	(2.165.984,19)	10,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(389.510,32)	(44.766.294,34)	11.492,97

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.016.791,38	502.653,30	7.208.723,67	10.305.414,41
Poder Executivo	17.897.532,00	502.653,30	7.089.503,63	10.305.375,07
Poder Legislativo	119.259,38	0,00	119.220,04	39,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	91.490.398,98	14.637.874,06	62.932.866,60	13.919.658,32
Poder Executivo	91.390.464,66	14.615.829,46	62.872.879,97	13.901.755,23
Poder Legislativo	99.934,32	22.044,60	59.986,63	17.903,09
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	109.507.190,36	15.140.527,36	70.141.590,27	24.225.072,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	186.214.134,58	25,00	24,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	85.139.342,73	70,00	90,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	27.411.846,35	94.188.153,65
Despesa de Capital Líquida	104.090.979,62	116.961.558,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	53.688.371,00	25.256.396,82	(19.229.901,50)	(25.526.068,09)
Receitas Previdenciárias	76.299.586,79	89.576.750,31	79.861.094,08	44.478.894,61
Despesas Previdenciárias	22.611.215,79	64.320.353,49	99.090.995,58	70.004.962,70
Resultado Previdenciário	53.688.371,00	25.256.396,82	(19.229.901,50)	(25.526.068,09)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(16.393.689,70)	(11.014.436,56)	(4.248.088,03)	(262.741,84)
Receitas Previdenciárias	5.192.307,78	3.245.409,09	1.320.468,91	76.424,94
Despesas Previdenciárias	21.585.997,48	14.259.845,65	5.568.556,94	339.166,78
Resultado Previdenciário	(16.393.689,70)	(11.014.436,56)	(4.248.088,03)	(262.741,84)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	10.524.071,27		(4.168.860,01)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.621.216,55		445.658,47
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	102.072.700,67	15,00	13,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:42:42.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E8DA6DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RGF - ANEXO VI - 3º QUADRIMESTRE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	506.575.580,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	503.725.850,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	500.127.734,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	5.898.768,79	1,18
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	30.007.664,09	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	28.507.280,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	27.006.897,68	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	168.852,74	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA DE VEREADORES, 29/Jan/2024, 12h e 14m

Eduardo Albani Dala Costa - Presidente

Bárbara Santos Klein Librelato - Contadora - CRC-PR 064.892/O-1

Gean Geronimo Dranka - Controlador Interno

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:E77D2C51

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RGF - ANEXO V - 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									Página 1 de1
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISP. DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISP.DE CAIXA LÍQ.(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	168.852,74	-	-	-	-	168.852,74	168.852,74	-	-
TOTAL DOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	168.852,74	-	-	-	-	168.852,74	168.852,74	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA DE VEREADORES, 29/Jan/2024, 13h e 57m.									

EDUARDO ALBANI DALA COSTA –

Presidente

BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO –

Contadora - CRC-PR 064.892/O-1

GEAN GERONIMO DRANKA –

Controlador Interno

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:ED8C4A27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 RGF 3º QUADRIMESTRE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	261.462.653,06	112.447,54
Pessoal Ativo	239.570.775,54	112.447,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	208.508.225,78	112.447,54
Obrigações Patronais	31.062.549,76	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.891.877,52	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.290.821,07	-
Pensões	1.601.056,45	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	17.768.526,61	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	8.828,26	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.759.698,35	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	243.694.126,45	112.447,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	506.575.850,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.850.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	3.598.116,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	500.127.734,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	243.806.573,99	48,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	300.076.640,93	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	285.072.808,88	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	270.068.976,84	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:8DB9D301

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RGF 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	84.846.307,75	89.142.387,01	92.548.404,15	104.069.270,62
Dívida Mobiliária	5.118.069,73	3.372.027,97	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.141.184,86	35.183.305,88	41.929.361,97	53.747.228,44
Empréstimos	21.501.872,15	21.434.415,23	23.303.307,37	22.056.677,46
Internos	21.501.872,15	21.434.415,23	23.303.307,37	22.056.677,46
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.204.400,00	11.543.299,28	16.658.280,02	29.969.159,79
Internos	5.204.400,00	11.543.299,28	16.658.280,02	29.969.159,79
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.434.912,71	2.205.591,37	1.967.774,58	1.721.391,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	986.676,24	757.354,90	881.185,35	996.449,20
De Demais Contribuições Sociais	1.448.236,47	1.448.236,47	1.086.589,23	724.941,99
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	50.587.053,16	50.587.053,16	50.619.042,18	50.322.042,18
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	112.019.473,55	129.765.260,55	115.879.935,31	117.143.143,58
Disponibilidade de Caixa[1]	85.901.098,03	100.989.589,44	84.423.635,18	83.890.772,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	99.530.566,13	105.920.499,64	92.322.819,70	91.800.762,84
(-) Restos a Pagar Processados	11.184.583,70	1.198.401,21	1.973.172,45	1.667.153,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.444.884,40	3.732.508,99	5.926.012,07	6.242.836,67
Demais Haveres Financeiros	26.118.375,52	28.775.671,11	31.456.300,13	33.252.371,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(27.173.165,80)	(40.622.873,54)	(23.331.531,16)	(13.073.872,96)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	452.168.103,39	453.572.250,51	470.384.543,77	506.575.850,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	504.000,00	504.000,00	2.754.000,00	2.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	451.664.103,39	453.068.250,51	467.630.543,77	503.725.850,89
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,79	19,68	19,79	20,66
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,02)	(8,97)	(4,99)	(2,60)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	541.996.924,07	543.681.900,61	561.156.652,52	604.471.021,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	487.797.231,66	489.313.710,55	505.040.987,27	544.023.918,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	121.259.975,47	121.259.975,47	121.259.975,47	555.744.118,24
RP NÃO-PROCESSADOS	53.152.254,36	23.919.946,10	10.017.600,89	5.565.221,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao				

final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1D8B2177

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 RGF 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	452.168.103,39	453.572.250,51	470.384.543,77	506.575.850,89
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	504.000,00	504.000,00	2.754.000,00	2.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	451.664.103,39	453.068.250,51	467.630.543,77	503.725.850,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	99.476.982,75	99.785.895,11	103.484.599,63	111.446.687,20
LIMITE DE ALERTA	89.529.284,48	89.807.305,60	93.136.139,67	100.302.018,48
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:35507311

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 RGF 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	13.989.222,20	25.204.759,79
Interna	13.989.222,20	25.204.759,79
Empréstimos	10.789.222,20	13.225.859,79
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	3.200.000,00	11.978.900,00
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**10.789.222,20**	**13.225.859,79**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	506.575.850,89	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	2.850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	503.725.850,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	13.225.859,79	2,63
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	80.596.136,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	72.536.522,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	35.260.809,56	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:AE04E922

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 RGF 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		506.575.850,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		503.725.850,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		500.127.734,89
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	243.806.573,99	48,75
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	300.076.640,93	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	285.072.808,88	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	270.068.976,84	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(13.073.872,96)	(2,60)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	604.471.021,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	110.819.687,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	13.225.859,79	2,63
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	80.596.136,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	35.260.809,56	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	457,18	71.716.476,17

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:8CF70A8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 RREO 6º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
		ATUALIZADA (a)	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	503.952.904,55	615.097.079,78	119.285.486,72	19,39	574.152.163,98	93,34	40.944.915,80
RECEITAS CORRENTES	503.253.544,75	558.250.492,54	110.227.963,28	19,75	540.841.999,97	96,88	17.408.492,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	129.655.319,59	133.165.319,59	21.446.623,38	16,11	124.514.492,49	93,50	8.650.827,10
Impostos	114.900.422,76	116.600.422,76	20.286.391,35	17,40	109.398.458,29	93,82	7.201.964,47
Taxas	14.229.896,83	16.039.896,83	1.160.230,10	7,23	15.115.968,94	94,24	923.927,89
Contribuição de Melhoria	525.000,00	525.000,00	1,93	-	65,26	0,01	524.934,74
CONTRIBUIÇÕES	21.080.832,40	24.800.832,40	6.386.300,43	25,75	27.090.857,64	109,23	(2.290.025,24)
Contribuições Sociais	12.244.702,72	12.244.702,72	4.994.154,59	40,79	17.994.924,74	146,96	(5.750.222,02)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.836.129,68	12.556.129,68	1.392.145,84	11,09	9.095.932,90	72,44	3.460.196,78
RECEITA PATRIMONIAL	12.051.625,44	15.456.030,36	7.246.752,98	46,89	28.207.700,18	182,50	(12.751.669,82)

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.101.268,19	1.101.268,19	217.489,99	19,75	1.065.831,17	96,78	35.437,02
Valores Mobiliários	10.950.357,25	14.354.762,17	7.029.262,99	48,97	27.141.869,01	189,08	(12.787.106,84)
RECEITA AGROPECUÁRIA	78.750,00	78.750,00	-	-	-	-	78.750,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.415.075,60	3.415.075,60	97.503,44	2,86	774.992,66	22,69	2.640.082,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.315.075,60	1.315.075,60	-	-	-	-	1.315.075,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	262.500,00	262.500,00	87.785,47	33,44	487.686,58	185,79	(225.186,58)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.837.500,00	1.837.500,00	9.717,97	0,53	287.306,08	15,64	1.550.193,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.355.504,18	376.113.463,74	73.347.553,74	19,50	347.057.561,25	92,27	29.055.902,49
Transferências da União e de suas Entidades	161.912.391,71	189.438.775,03	38.782.889,95	20,47	181.384.386,37	95,75	8.054.388,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	114.464.493,94	130.529.586,82	23.095.397,42	17,69	106.078.894,39	81,27	24.450.692,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	132.000,00	132.000,00	15.502,72	11,74	85.264,96	64,59	46.735,04
Transferências de Instituições Privadas	1.165.375,00	1.247.496,80	85.398,40	6,85	735.457,56	58,95	512.039,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	54.485.435,66	54.569.797,22	11.207.500,03	20,54	57.866.240,69	106,04	(3.296.443,47)
Outras Transferências	195.807,87	195.807,87	160.865,22	82,15	907.317,28	463,37	(711.509,41)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.616.437,54	5.221.020,85	1.703.229,31	32,62	13.196.395,75	252,76	(7.975.374,90)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.037.705,73	4.637.705,73	754.650,61	16,27	8.718.834,68	188,00	(4.081.128,95)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	315.000,00	319.583,31	79.622,07	24,91	357.211,76	111,77	(37.628,45)
Demais Receitas Correntes	263.731,81	263.731,81	868.956,63	329,48	4.120.349,31	1.562,33	(3.856.617,50)
RECEITAS DE CAPITAL	699.359,80	56.846.587,24	9.057.523,44	15,93	33.310.164,01	58,60	23.536.423,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	40.144.360,33	6.396.436,83	15,93	25.204.759,79	62,79	14.939.600,54
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	40.144.360,33	6.396.436,83	15,93	25.204.759,79	62,79	14.939.600,54
ALIENAÇÃO DE BENS	699.359,80	699.359,80	-	-	344.499,60	49,26	354.860,20
Alienação de Bens Móveis	699.359,80	699.359,80	-	-	344.499,60	49,26	354.860,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	16.002.867,11	2.661.086,61	16,63	7.760.904,62	48,50	8.241.962,49
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.141.229,11	308.218,00	27,01	1.484.036,44	130,04	(342.807,33)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	14.861.638,00	2.352.868,61	15,83	6.276.868,18	42,24	8.584.769,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.047.095,45	26.047.095,45	6.556.110,72	25,17	31.666.323,14	121,57	(5.619.227,69)
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 29/Jan/2024, 09h e 18m.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	530.000.000,00	641.144.175,23	125.841.597,44	19,63	605.818.487,12	94,49	35.325.688,11
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	530.000.000,00	641.144.175,23	125.841.597,44	23,74	605.818.487,12	114,31	35.325.688,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	530.000.000,00	641.144.175,23	125.841.597,44	23,74	605.818.487,12	114,31	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	72.864.814,22	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	72.864.814,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	501.085.542,16	750.033.573,68	96.687.481,64	558.870.483,42	191.163.090,26	99.694.537,29	512.393.907,63	237.639.666,05	490.216.621,96	46.476.575,79
DESPESAS CORRENTES	446.568.553,15	561.667.827,75	84.883.224,32	469.440.162,73	92.227.665,02	84.744.475,39	450.327.274,03	111.340.553,72	430.199.705,61	19.112.888,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.405.760,15	275.919.167,42	50.118.510,05	245.000.506,33	30.918.661,09	50.641.911,27	244.888.058,79	31.031.108,63	236.491.542,95	112.447,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.057.500,00	5.600.500,00	903.740,69	5.579.268,79	21.231,21	903.740,69	5.579.268,79	21.231,21	5.579.268,79	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.105.293,00	280.148.160,33	33.860.973,58	218.860.387,61	61.287.772,72	33.198.823,43	199.859.946,45	80.288.213,88	188.128.893,87	19.000.441,16
DESPESAS DE CAPITAL	52.939.845,23	188.198.237,81	11.804.257,32	89.430.320,69	98.767.917,12	14.950.061,90	62.066.633,60	126.131.604,21	60.016.916,35	27.363.687,09
INVESTIMENTOS	45.278.577,04	180.105.969,62	11.037.469,96	83.443.187,32	96.662.782,30	14.183.274,54	56.079.500,23	124.026.469,39	54.029.782,98	27.363.687,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.661.268,19	8.092.268,19	766.787,36	5.987.133,37	2.105.134,82	766.787,36	5.987.133,37	2.105.134,82	5.987.133,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.577.143,78	167.508,12	-	-	167.508,12	-	-	167.508,12	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.701.957,84	34.954.664,39	5.693.023,09	32.621.289,05	2.333.375,34	7.164.538,87	32.621.289,05	2.333.375,34	30.726.567,33	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	529.787.500,00	784.988.238,07	102.380.504,73	591.491.772,47	193.496.465,60	106.859.076,16	545.015.196,68	239.973.041,39	520.943.189,29	46.476.575,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	107.500,00	500,00	-	-	500,00	-	-	500,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	107.500,00	500,00	-	-	500,00	-	-	500,00	-	-
Dívida Contratual	107.500,00	500,00	-	-	500,00	-	-	500,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	529.895.000,00	784.988.738,07	102.380.504,73	591.491.772,47	193.496.965,60	106.859.076,16	545.015.196,68	239.973.541,39	520.943.189,29	46.476.575,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	14.326.714,65	-	-	60.803.290,44	-	84.875.297,83	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	529.895.000,00	784.988.738,07	102.380.504,73	605.818.487,12	-	106.859.076,16	605.818.487,12	239.973.541,39	605.818.487,12	46.476.575,79
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.047.095,45	26.047.095,45	6.556.110,72	25,17	31.666.323,14	121,57	(5.619.227,69)
RECEITAS CORRENTES	26.047.095,45	26.047.095,45	6.556.110,72	25,17	31.666.323,14	121,57	(5.619.227,69)
CONTRIBUIÇÕES	17.218.000,97	17.218.000,97	5.813.309,66	33,76	23.565.943,38	136,87	(6.347.942,41)
Contribuições Sociais	17.218.000,97	17.218.000,97	5.813.309,66	33,76	23.565.943,38	136,87	(6.347.942,41)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	742.801,06	8,41	8.100.379,76	91,75	728.714,72

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	8.829.094,48	8.829.094,48	742.801,06	8,41	8.100.379,76	91,75	728.714,72

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.701.957,84	34.954.664,39	5.693.023,09	32.621.289,05	2.333.375,34	7.164.538,87	32.621.289,05	2.333.375,34	30.726.567,33	-
DESPESAS CORRENTES	28.701.957,84	34.954.664,39	5.693.023,09	32.621.289,05	2.333.375,34	7.164.538,87	32.621.289,05	2.333.375,34	30.726.567,33	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.872.863,36	26.125.569,91	5.693.023,09	23.792.194,57	2.333.375,34	5.693.023,09	23.792.194,57	2.333.375,34	21.897.472,85	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	-	8.829.094,48	-	1.471.515,78	8.829.094,48	-	8.829.094,48	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:47EDE5A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 RREO 6º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2023 a Dezembro/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	49.593.076,04	42.654.937,87	51.977.026,01	43.499.093,00	55.125.066,42	44.607.361,58	576.716.482,41	602.391.492,54
	39.562.106,78	45.336.043,19	41.406.450,17	46.482.973,81	48.627.720,19	67.844.627,35		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.546.726,02	9.987.723,85	18.313.750,00	11.385.563,94	10.799.736,15	10.601.023,62	124.514.492,49	133.165.319,59
	7.037.101,39	10.112.384,96	8.453.603,47	8.830.255,71	9.887.553,80	11.559.069,58		
IPTU	773.638,16	2.686.963,75	9.520.317,30	1.584.604,78	1.408.057,64	1.797.209,44	24.316.509,35	30.864.993,74
	1.174.641,21	1.316.171,05	984.439,53	1.093.432,39	935.040,81	1.041.993,29		
ISS	3.825.040,74	3.484.252,71	3.923.163,72	3.682.410,38	3.717.537,84	3.870.361,09	46.056.093,96	39.702.552,80
	3.824.141,93	3.897.475,57	3.683.525,27	3.888.482,82	4.189.575,64	4.070.126,25		
ITBI	913.233,68	825.970,56	1.106.805,91	1.227.148,63	808.441,42	929.274,37	14.733.913,44	22.592.876,22
	709.075,21	2.120.028,48	1.162.683,75	1.091.963,07	2.068.844,86	1.770.443,50		
IRRF	1.552.467,04	1.764.387,18	270.704,74	3.758.370,92	2.031.641,04	2.022.662,98	24.291.941,54	23.440.000,00
	326.504,73	2.138.617,35	2.066.890,48	2.149.328,08	2.126.820,14	4.083.546,86		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	482.346,40	1.226.149,65	3.492.758,33	1.133.029,23	2.834.058,21	1.981.515,74	15.116.034,20	16.564.896,83
	1.002.738,31	640.092,51	556.064,44	607.049,35	567.272,35	592.959,68		
Contribuições	2.081.175,20	1.955.968,12	1.949.362,17	2.247.906,34	2.039.753,65	2.254.093,21	27.090.857,64	24.800.832,40
	1.945.700,06	2.050.411,74	2.076.569,51	2.103.617,21	2.096.838,91	4.289.461,52		
Receita Patrimonial	2.827.687,51	1.510.010,52	2.779.061,59	1.979.634,37	2.702.799,68	3.351.888,91	28.207.700,18	15.456.030,36
	2.496.642,12	1.509.401,04	1.091.364,57	712.456,89	4.037.822,15	3.208.930,83		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.738.349,34	1.415.166,58	2.704.009,70	1.885.569,37	2.610.262,35	3.274.553,28	27.141.869,01	14.354.762,17
	2.429.392,85	1.425.462,55	993.164,17	636.675,83	3.904.136,26	3.125.126,73		
Outras Receitas Patrimoniais	89.338,17	94.843,94	75.051,89	94.065,00	92.537,33	77.335,63	1.065.831,17	1.101.268,19
	67.249,27	83.938,49	98.200,40	75.781,06	133.685,89	83.804,10		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	78.750,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	74.638,40	53.988,58	64.846,43	72.589,44	74.860,23	88.156,46	774.992,66	3.415.075,60
	68.669,53	58.393,93	71.743,98	49.602,24	49.069,95	48.433,49		
Transferências Correntes	36.099.177,16	28.432.407,87	28.445.027,73	26.926.554,61	34.753.559,77	27.471.491,70	382.932.043,69	420.254.463,74
	27.461.666,59	30.847.095,27	29.044.421,12	33.858.703,87	31.621.455,63	47.970.482,37		
Cota-Parte do FPM	6.499.257,26	8.404.244,45	5.141.261,86	5.878.066,76	6.533.497,11	6.100.185,50	80.313.372,07	96.525.000,00
	7.863.366,23	5.517.305,25	5.611.802,05	5.223.670,55	6.777.526,84	10.763.188,21		
Cota-Parte do ICMS	5.572.644,30	4.517.330,25	5.078.924,08	5.311.800,09	6.470.711,54	4.436.220,23	70.600.274,14	91.500.000,00
	5.920.060,13	6.485.986,39	6.441.827,32	6.922.425,81	6.420.611,79	7.021.732,21		
Cota-Parte do IPVA	11.935.827,85	3.801.914,28	3.886.712,70	3.407.394,35	3.371.767,55	2.289.087,56	32.726.291,00	38.500.000,00
	856.507,87	777.012,83	627.108,54	593.491,08	520.526,52	658.939,87		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
Cota-Parte do ITR	558,06	6.594,14	1.951,20	550,02	1.773,22	2.400,93	236.314,99	315.000,00
	4.036,12	6.640,39	42.652,87	137.074,95	16.414,23	15.668,86		
Transferências da LC 61/1989	63.083,16	44.985,88	55.751,60	59.435,22	53.447,62	66.647,79	739.229,16	1.365.000,00
	60.551,66	53.896,99	69.850,58	78.032,38	63.937,79	69.608,49		
Transferências do FUNDEB	5.319.149,58	4.555.366,92	4.685.079,52	4.403.159,71	5.089.564,27	4.245.534,57	56.804.950,34	53.347.217,85
	4.023.845,70	4.604.683,82	4.198.946,40	4.615.289,00	4.872.441,47	6.191.889,38		
Outras Transferências Correntes	6.708.656,95	7.101.971,95	9.595.346,77	7.866.148,46	13.232.798,46	10.331.415,12	141.511.611,99	138.702.245,89
	8.733.298,88	13.401.569,60	12.052.233,36	16.288.720,10	12.949.996,99	23.249.455,35		
Outras Receitas Correntes	963.671,75	714.838,93	424.978,09	886.844,30	4.754.356,94	840.707,68	13.196.395,75	5.221.020,85
	552.327,09	758.356,25	668.747,52	928.337,89	934.979,75	768.249,56		
DEDUÇÕES (II)	7.645.028,15	5.082.882,20	5.448.609,09	5.387.812,49	6.106.363,74	6.054.723,04	70.140.631,52	58.966.176,36
	5.095.010,69	4.386.535,13	3.986.647,42	3.920.004,24	7.462.946,50	9.564.068,83		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.153.183,44	1.166.756,06	1.074.853,92	1.475.992,41	1.340.534,41	1.346.582,15	17.994.924,74	12.244.702,72
	1.350.857,48	1.363.860,98	1.359.274,84	1.368.874,46	1.420.833,79	3.573.320,80		
Compensação Financ. entre Regimes	16.733,41	16.733,41	14.232,92	16.841,36	16.841,36	16.841,36	214.813,29	263.731,81

Previdência	16.841,36	16.841,36	16.841,36	16.841,36	16.841,36	32.382,67		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.660.837,21	544.378,98	1.526.602,02	963.529,46	1.462.748,61	2.112.391,17	16.056.411,05	2.316.741,83
	1.449.608,73	437.664,45	216.048,47	-56.650,50	3.265.467,95	2.473.784,50		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.814.274,09	3.355.013,75	2.832.920,23	2.931.449,26	3.286.239,36	2.578.908,36	35.874.482,44	44.141.000,00
	2.277.703,12	2.568.168,34	2.394.482,75	2.590.938,92	2.759.803,40	3.484.580,86		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**41.948.047,89**	**37.572.055,67**	**46.528.416,92**	**38.111.280,51**	**49.018.702,68**	**38.552.638,54**	**506.575.850,89**	**543.425.316,18**
	34.467.096,09	**40.949.508,06**	**37.419.802,75**	**42.562.969,57**	**41.164.773,69**	**58.280.558,52**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**2.250.000,00**	**2.850.000,00**	-
	-	-	**600.000,00**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**41.948.047,89**	**37.572.055,67**	**46.528.416,92**	**38.111.280,51**	**49.018.702,68**	**36.302.638,54**	**503.725.850,89**	**543.425.316,18**
	34.467.096,09	**40.949.508,06**	**36.819.802,75**	**42.562.969,57**	**41.164.773,69**	**58.280.558,52**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	**281.232,00**	**187.488,00**	**374.976,00**	**278.628,00**	**285.120,00**	**285.120,00**	**3.598.116,00**	-
	285.120,00	**285.120,00**	**285.120,00**	**285.120,00**	**285.120,00**	**479.952,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**41.666.815,89**	**37.384.567,67**	**46.153.440,92**	**37.832.652,51**	**48.733.582,68**	**36.017.518,54**	**500.127.734,89**	**543.425.316,18**
	34.181.976,09	**40.664.388,06**	**36.534.682,75**	**42.277.849,57**	**40.879.653,69**	**57.800.606,52**		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:62774BB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 RREO 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**40.872.271,81**	**65.932.472,22**
Receita de Contribuições dos Segurados	**29.462.703,69**	**17.973.355,42**
Ativo	29.233.213,76	16.201.811,14
Inativo	165.742,73	1.716.810,15
Pensionista	63.747,20	54.734,13
Receita de Contribuições Patronais	-	**23.587.512,70**
Ativo	-	23.587.512,70
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**2.316.741,83**	**16.056.411,05**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.316.741,83	16.056.411,05
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**9.092.826,29**	**8.315.193,05**
Compensação Financeira entre os regimes	263.731,81	214.813,29
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.829.094,48	8.100.379,76
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**32.043.177,33**	**57.832.092,46**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	29.853.271,81	18.758.258,82	18.758.258,82	18.758.258,82	-
Aposentadorias	28.653.271,81	17.759.698,35	17.759.698,35	17.759.698,35	-
Pensões por Morte	1.200.000,00	998.560,47	998.560,47	998.560,47	-
Outras Despesas Previdenciárias	576.731,81	133.644,15	133.644,15	133.644,15	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	576.731,81	133.644,15	133.644,15	133.644,15	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**30.430.003,62**	**18.891.902,97**	**18.891.902,97**	**18.891.902,97**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**1.613.173,71**	**38.940.189,49**	**38.940.189,49**	**38.940.189,49**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	1.803.000,00
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-
Recursos para Formação de Reserva		-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		-
Investimentos e Aplicações		143.613.700,09
Outros Bens e Direitos		-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.266.150,00	487.947,13	487.489,95	467.118,93	457,18
Pessoal e Encargos Sociais	276.150,00	100.069,89	100.069,89	91.502,67	-
Demais Despesas Correntes	990.000,00	387.877,24	387.420,06	375.616,26	457,18
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	11.879,00	11.879,00	11.879,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.326.150,00**	**499.826,13**	**499.368,95**	**478.997,93**	**457,18**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.326.150,00)**	**(499.826,13)**	**(499.368,95)**	**(478.997,93)**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.865,90				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		

(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:5BEC61BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 RREO 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**40.872.271,81**	**65.932.472,22**
Receita de Contribuições dos Segurados	**29.462.703,69**	**17.973.355,42**
Ativo	29.233.213,76	16.201.811,14
Inativo	165.742,73	1.716.810,15
Pensionista	63.747,20	54.734,13
Receita de Contribuições Patronais	-	**23.587.512,70**
Ativo	-	23.587.512,70
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**2.316.741,83**	**16.056.411,05**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.316.741,83	16.056.411,05
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**9.092.826,29**	**8.315.193,05**
Compensação Financeira entre os regimes	263.731,81	214.813,29
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	8.829.094,48	8.100.379,76
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**32.043.177,33**	**57.832.092,46**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	29.853.271,81	18.758.258,82	18.758.258,82	18.758.258,82	-
Aposentadorias	28.653.271,81	17.759.698,35	17.759.698,35	17.759.698,35	-
Pensões por Morte	1.200.000,00	998.560,47	998.560,47	998.560,47	-
Outras Despesas Previdenciárias	576.731,81	133.644,15	133.644,15	133.644,15	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	576.731,81	133.644,15	133.644,15	133.644,15	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**30.430.003,62**	**18.891.902,97**	**18.891.902,97**	**18.891.902,97**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**1.613.173,71**	**38.940.189,49**	**38.940.189,49**	**38.940.189,49**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-

Investimentos e Aplicações	1.803.000,00
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	143.613.700,09
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.266.150,00	487.947,13	487.489,95	467.118,93	457,18
Pessoal e Encargos Sociais	276.150,00	100.069,89	100.069,89	91.502,67	-
Demais Despesas Correntes	990.000,00	387.877,24	387.420,06	375.616,26	457,18
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	11.879,00	11.879,00	11.879,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.326.150,00**	**499.826,13**	**499.368,95**	**478.997,93**	**457,18**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.326.150,00)**	**(499.826,13)**	**(499.368,95)**	**(478.997,93)**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.865,90				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:7083EFF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 RREO 6º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	543.425.316,18	506.575.850,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.165.319,59	124.514.492,49
IPTU	30.864.993,74	24.316.509,35
ISS	39.702.552,80	46.056.093,96
ITBI	22.592.876,22	14.733.913,44
IRRF	23.440.000,00	24.291.941,54
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	16.564.896,83	15.116.034,20
Contribuições	12.556.129,68	9.095.932,90
Receita Patrimonial	13.139.288,53	12.151.289,13
Aplicações Financeiras (II)	12.038.020,34	11.085.457,96
Outras Receitas Patrimoniais	1.101.268,19	1.065.831,17
Transferências Correntes	376.113.463,74	347.057.561,25
Cota-Parte do FPM	78.720.000,00	65.739.290,34
Cota-Parte do ICMS	73.200.000,00	56.480.219,55
Cota-Parte do IPVA	30.800.000,00	26.181.032,59
Cota-Parte do ITR	252.000,00	189.052,15
Transferências da LC 61/1989	1.092.000,00	591.383,31
Transferências do FUNDEB	53.347.217,85	56.804.950,34
Outras Transferências Correntes	138.702.245,89	141.071.632,97
Demais Receitas Correntes	8.451.114,64	13.756.575,12
Outras Receitas Financeiras (III)	-	215.730,34
Receitas Correntes Restantes	8.451.114,64	13.540.844,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	531.387.295,84	495.274.662,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	38.555.529,98	49.876.061,17
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.316.741,83	16.056.411,05
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	56.846.587,24	33.310.164,01
Operações de Crédito (VIII)	40.144.360,33	25.204.759,79
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	699.359,80	344.499,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	699.359,80	344.499,60
Transferências de Capital	16.002.867,11	7.760.904,62
Convênios	6.879.502,33	3.851.570,61
Outras Transferências de Capital	9.123.364,78	3.909.334,01
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.702.226,91	8.105.404,22
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	586.645.052,73	553.256.127,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	548.089.522,75	503.380.066,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	554.589.070,33	481.930.151,29	462.817.719,77	440.823.073,93	9.344.346,89	14.583.368,37	14.281.457,11
Pessoal e Encargos Sociais	272.179.047,33	249.934.372,19	249.821.924,65	239.539.254,31	2.326.729,88	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.600.500,00	5.579.268,79	5.579.268,79	5.579.268,79	-	-	-
Outras Despesas Correntes	276.809.523,00	226.416.510,31	207.416.526,33	195.704.550,83	7.017.617,01	14.583.368,37	14.281.457,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	548.988.570,33	476.350.882,50	457.238.450,98	435.243.805,14	9.344.346,89	14.583.368,37	14.281.457,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	42.033.421,81	20.131.300,49	20.130.843,31	20.110.472,29	13.292,57	11.470,40	11.470,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	188.138.737,81	89.418.441,69	62.054.754,60	60.005.037,35	829.862,28	22.939.643,19	21.612.973,31
Investimentos	180.045.969,62	83.431.308,32	56.067.621,23	54.017.903,98	829.862,28	22.939.643,19	21.612.973,31
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	8.092.768,19	5.987.133,37	5.987.133,37	5.987.133,37	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	180.045.969,62	83.431.308,32	56.067.621,23	54.017.903,98	829.862,28	22.939.643,19	21.612.973,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	167.508,12	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	60.000,00	11.879,00	11.879,00	11.879,00	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	771.295.469,88	579.925.370,31	533.448.794,52	509.384.060,41	10.187.501,74	37.534.481,96	35.905.900,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	729.034.539,95	559.782.190,82	513.306.072,21	489.261.709,12	10.174.209,17	37.523.011,56	35.894.430,42

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-2.221.334,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-31.950.281,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	11.125.457,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	5.631.629,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-26.456.453,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	84.846.307,75	104.069.270,62
DEDUÇÕES (XL)	112.019.473,55	117.143.143,58
Disponibilidade de Caixa	85.901.098,03	83.890.772,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	99.530.566,13	91.800.762,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.184.583,70	1.667.153,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.444.884,40	6.242.836,67
Demais Haveres Financeiros	26.118.375,52	33.252.371,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-27.173.165,80	-13.073.872,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-14.099.292,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-9.517.429,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-23.616.722,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-29.110.551,50**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.864.814,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	72.864.814,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:782985C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	116.600.422,76	109.398.458,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.864.993,74	24.316.509,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.592.876,22	14.733.913,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	39.702.552,80	46.056.093,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	23.440.000,00	24.291.941,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	228.205.000,00	186.815.376,73
2.1- Cota-Parte FPM	96.525.000,00	80.313.372,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	89.025.000,00	72.870.686,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.500.000,00	7.442.685,67
2.2- Cota-Parte ICMS	91.500.000,00	70.600.274,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.365.000,00	739.229,16

2.4- Cota-Parte ITR	315.000,00	236.314,99
2.5- Cota-Parte IPVA	38.500.000,00	32.726.291,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	2.199.895,37
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**344.805.422,76**	**296.213.835,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**44.141.000,00**	**35.874.538,21**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**42.060.355,69**	**38.178.920,54**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	53.626.507,15	56.948.867,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.315.986,52	56.490.499,83
6.1.1- Principal	52.972.335,66	56.282.220,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	343.650,86	208.278,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	310.520,63	458.367,88
6.4.1- Principal	310.520,63	458.367,88
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**8.831.335,66**	**20.407.682,70**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**56.948.867,71**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	61.706.696,38	57.302.913,74	57.302.913,74	56.446.134,68	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.581.241,38	48.725.391,38	48.725.391,38	48.686.849,09	-
10.1.1 - Educação Infantil	24.569.999,29	24.491.593,93	24.491.593,93	24.453.889,94	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	25.011.242,09	24.233.797,45	24.233.797,45	24.232.959,15	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.125.455,00	8.577.522,36	8.577.522,36	7.759.285,59	-
10.2.1 - Educação Infantil	8.065.176,04	5.393.271,04	5.393.271,04	4.938.225,64	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.470.278,96	2.594.349,42	2.594.349,42	2.231.158,05	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	590.000,00	589.901,90	589.901,90	589.901,90	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	57.302.913,74	57.302.913,74	56.446.134,68	-	-	354.046,03
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.783.186,55	56.783.186,55	55.926.407,49	-	-	292.686,72
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	64.206,56	64.206,56	64.206,56	-	-	64.206,56
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com	455.520,63	455.520,63	455.520,63	-	-	-

FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.269.870,75	48.269.870,75	48.231.328,46	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.543.349,88	48.269.870,75	48.269.870,75	85,45
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.694.886,77	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	60.282.355,04	49.757.524,44	41.534.848,43	39.753.082,66	-
20.1- Educação Infantil	28.023.566,74	19.341.797,89	16.962.191,88	16.174.333,06	-
20.2- Ensino Fundamental	32.175.047,99	30.352.537,99	24.519.922,99	23.534.016,04	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	25.704,00	23.312,25	23.312,25	23.312,25	-
20.4- Educação Especial	58.036,31	39.876,31	29.421,31	21.421,31	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	121.989.051,42	107.060.438,18	98.837.762,17	96.199.217,34	-
21.1- Educação Infantil	60.693.278,38	49.261.199,17	46.873.738,16	45.585.129,95	-
21.1.1- Creche	19.522.964,01	12.702.722,51	11.096.715,90	10.425.744,32	-
21.1.2- Pré-escola	41.170.314,37	36.558.476,66	35.777.022,26	35.159.385,63	-
22.2- Ensino Fundamental	61.295.773,04	57.799.239,01	51.964.024,01	50.614.087,39	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					49.757.524,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					35.874.538,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.331.218,91
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**84.300.843,74**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			74.053.458,76	84.300.843,74	28,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.248.196,13	4.624.991,47	5.456.064,83	1.331.218,91	5.460.912,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.885.934,84	4.606.373,22	5.126.690,80	1.298.331,65	5.460.912,39

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	385.335,29	18.618,25	329.374,03	32.887,26	23.074,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	(23.074,00)	-	-	-	(23.074,00)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.769.116,95	8.992.363,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.858.324,78	7.149.395,90
31.1.1- Salário-Educação	4.245.055,85	-
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	1.331.059,69	1.298.185,85
31.1.4- PNATE	138.061,52	104.694,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.144.147,72	5.746.515,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	908.786,83	1.839.587,15
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.005,34			3.380,24	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	24.842.460,19	15.879.142,90	15.007.887,31	14.579.600,06	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.715.827,73	7.256.401,71	6.888.927,21	6.833.181,58	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.082.252,55	4.831.539,65	4.515.449,56	4.500.855,98	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	27.626,58	25.591,19	25.591,19	25.591,19	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.096,00	12.095,09	12.095,09	12.095,09	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.963,69	24.963,52	24.963,52	24.963,52	-
32.8- OUTRAS	6.979.693,64	3.728.551,74	3.540.860,74	3.182.912,70	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	146.831.511,61	122.939.581,08	113.845.649,48	110.778.817,40	-
33.1- Despesas Correntes	123.700.130,98	110.949.354,29	107.091.387,31	104.234.726,75	-
33.1.1- Pessoal Ativo	93.716.487,60	83.703.773,86	83.703.773,86	82.763.322,97	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	808.350,00	779.901,90	779.901,90	779.901,90	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.175.293,38	26.465.678,53	22.607.711,55	20.691.501,88	-
33.2- Despesas de Capital	23.131.380,63	11.990.226,79	6.754.262,17	6.544.090,65	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	23.131.380,63	11.990.226,79	6.754.262,17	6.544.090,65	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	118.708,28			3.201.320,95	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	57.013.229,26			-	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	56.775.508,71			2.917.618,40	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	356.428,83			283.702,55	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	356.428,83	283.702,55

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 29/Jan/2024, 09h e 43m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:5296202A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 6º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	114.900.422,76	116.600.422,76	109.398.458,29	93,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.864.993,74	30.864.993,74	24.316.509,35	78,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.592.876,22	22.592.876,22	14.733.913,44	65,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.702.552,80	39.702.552,80	46.056.093,96	116,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	21.740.000,00	23.440.000,00	24.291.941,54	103,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	220.705.000,00	220.705.000,00	179.372.691,06	81,27
Cota-Parte FPM	89.025.000,00	89.025.000,00	72.870.686,40	81,85
Cota-Parte ITR	315.000,00	315.000,00	236.314,99	75,02
Cota-Parte IPVA	38.500.000,00	38.500.000,00	32.726.291,00	85,00
Cota-Parte ICMS	91.500.000,00	91.500.000,00	70.600.274,14	77,16
Cota-Parte IPI-Exportação	1.365.000,00	1.365.000,00	739.229,16	54,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	2.199.895,37	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	335.605.422,76	337.305.422,76	288.771.149,35	85,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	55.290.789,18	55.985.065,56	47.613.722,91	85,05	45.368.503,24	81,04	40.696.491,95	72,69	2.245.219,67
Despesas Correntes	51.120.124,07	51.170.788,65	45.283.941,61	88,50	44.832.962,00	87,61	40.463.770,74	79,08	450.979,61
Despesas de Capital	4.170.665,11	4.814.276,91	2.329.781,30	48,39	535.541,24	11,12	232.721,21	4,83	1.794.240,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.317.027,67	40.518.860,87	37.648.807,22	92,92	37.336.167,52	92,15	34.777.694,07	85,83	312.639,70
Despesas Correntes	30.053.337,03	40.343.170,23	37.552.926,49	93,08	37.241.782,79	92,31	34.695.141,98	86,00	311.143,70
Despesas de Capital	263.690,64	175.690,64	95.880,73	54,57	94.384,73	53,72	82.552,09	46,99	1.496,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.034.750,00	10.611.427,35	8.057.608,50	75,93	7.991.988,62	75,31	7.097.917,04	66,89	65.619,88
Despesas Correntes	9.886.000,00	10.556.427,35	8.057.608,50	76,33	7.991.988,62	75,71	7.097.917,04	67,24	65.619,88
Despesas de Capital	148.750,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.847.383,42	3.069.979,75	2.979.356,65	97,05	2.955.220,82	96,26	2.796.977,92	91,11	24.135,83
Despesas Correntes	1.797.383,42	3.019.979,75	2.979.356,65	98,65	2.955.220,82	97,86	2.796.977,92	92,62	24.135,83
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.428.000,00	1.963.060,66	1.637.391,26	83,41	1.589.898,02	80,99	1.560.961,06	79,52	47.493,24
Despesas Correntes	3.398.000,00	1.933.060,66	1.637.391,26	84,70	1.589.898,02	82,25	1.560.961,06	80,75	47.493,24
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	257.200,00	368.911,72	343.648,98	93,15	343.648,98	93,15	318.922,72	86,45	-
Despesas Correntes	256.200,00	367.911,72	343.648,98	93,41	343.648,98	93,41	318.922,72	86,68	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 29/Jan/2024, 09h e 59m.									

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	101.175.150,27	112.517.305,91	98.280.535,52	87,35	95.585.427,20	84,95	87.248.964,76	77,54	2.695.108,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	98.280.535,52	95.585.427,20	87.248.964,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	98.280.535,52	95.585.427,20	87.248.964,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			43.315.672,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			43.315.672,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	54.964.863,12	-	43.933.292,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,03	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**	**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou**

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	43.315.672,40	98.280.535,52	54.964.863,12	-	-	-	-	-	-	54.964.863,12
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	1.266.584,04	-	-	-	1.266.584,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	1.512.831,23	-	-	-	1.512.831,23
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	2.779.415,27	-	-	-	2.779.415,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.547.864,00	31.473.443,89	22.584.342,51	71,76	21.708.239,64	68,97	20.472.392,89	65,05	876.102,87
Despesas Correntes	12.547.864,00	22.299.223,90	18.866.943,30	84,61	18.623.204,31	83,52	17.760.731,87	79,65	243.738,99
Despesas de Capital	-	9.174.219,99	3.717.399,21	40,52	3.085.035,33	33,63	2.711.661,02	29,56	632.363,88
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 29/Jan/2024, 09h e 59m.									

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	69.298.000,00	103.119.988,70	94.907.568,78	92,04	92.353.129,90	89,56	90.835.424,17	88,09	2.554.438,88
Despesas Correntes	69.298.000,00	103.119.988,70	94.907.568,78	92,04	92.353.129,90	89,56	90.835.424,17	88,09	2.554.438,88
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	686.550,29	416.279,75	60,63	405.559,28	59,07	213.446,86	31,09	10.720,47
Despesas Correntes	200.000,00	609.489,62	380.380,26	62,41	374.216,26	61,40	182.103,84	29,88	6.164,00
Despesas de Capital	-	77.060,67	35.899,49	46,59	31.343,02	40,67	31.343,02	40,67	4.556,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.533.616,58	1.833.104,99	1.584.779,52	86,45	1.548.755,16	84,49	1.512.737,61	82,52	36.024,36
Despesas Correntes	1.481.116,58	1.725.296,15	1.515.069,22	87,82	1.479.044,86	85,73	1.443.027,31	83,64	36.024,36

Despesas de Capital	52.500,00	107.808,84	69.710,30	64,66	69.710,30	64,66	69.710,30	64,66	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.301.000,00	1.473.009,97	1.211.202,68	82,23	1.211.202,68	82,23	1.123.052,22	76,24	-
Despesas Correntes	1.301.000,00	1.473.009,97	1.211.202,68	82,23	1.211.202,68	82,23	1.123.052,22	76,24	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	26.000,00	20.168,42	77,57	20.168,42	77,57	20.168,42	77,57	-
Despesas Correntes	13.000,00	26.000,00	20.168,42	77,57	20.168,42	77,57	20.168,42	77,57	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	73.909,62	8.212,18	11,11	8.212,18	11,11	8.212,18	11,11	-
Despesas Correntes	-	73.909,62	8.212,18	11,11	8.212,18	11,11	8.212,18	11,11	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	84.893.480,58	138.686.007,46	120.732.553,84	87,05	117.255.267,26	84,55	114.185.434,35	82,33	3.477.286,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	67.838.653,18	87.458.509,45	70.198.065,42	80,26	67.076.742,88	76,70	61.168.884,84	69,94	3.121.322,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	99.615.027,67	143.638.849,57	132.556.376,00	92,28	129.689.297,42	90,29	125.613.118,24	87,45	2.867.078,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.234.750,00	11.297.977,64	8.473.888,25	75,00	8.397.547,90	74,33	7.311.363,90	64,71	76.340,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.381.000,00	4.903.084,74	4.564.136,17	93,09	4.503.975,98	91,86	4.309.715,53	87,90	60.160,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.729.000,00	3.436.070,63	2.848.593,94	82,90	2.801.100,70	81,52	2.684.013,28	78,11	47.493,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	26.000,00	20.168,42	77,57	20.168,42	77,57	20.168,42	77,57	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	257.200,00	442.821,34	351.861,16	79,46	351.861,16	79,46	327.134,90	73,88	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	186.068.630,85	251.203.313,37	219.013.089,36	87,19	212.840.694,46	84,73	201.434.399,11	80,19	6.172.394,90

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F0400CD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 6º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	530.000.000,00
Previsão Atualizada	641.144.175,23
Receitas Realizadas	605.818.487,12
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	72.864.814,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	529.895.000,00
Dotação Atualizada	784.988.738,07
Despesas Empenhadas	591.491.772,47
Despesas Liquidadas	545.015.196,68
Despesas Pagas	520.950.462,57
Superávit Orçamentário	14.326.714,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	591.491.772,47
Despesas Liquidadas	545.015.196,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	506.575.850,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	503.725.850,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	500.127.734,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	57.832.092,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.891.902,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.891.902,97
Despesas Previdenciárias Pagas	18.891.902,97
Resultado Previdenciário	38.940.189,49
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-31.950.281,90	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-14.099.292,84	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.197.876,27	971.801,91	10.187.501,74	38.572,62
Poder Executivo	11.197.876,27	971.801,91	10.187.501,74	38.572,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	53.164.117,64	10.064.414,54	35.905.900,82	7.193.802,28
Poder Executivo	52.851.627,28	10.064.217,77	35.593.936,08	7.193.473,43
Poder Legislativo	312.490,36	196,77	311.964,74	328,85
TOTAL	64.361.993,91	11.036.216,45	46.093.402,56	7.232.374,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	84.300.843,74	25%	28,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	48.269.870,75	70%	85,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	25.204.759,79	14.939.600,54
Despesa de Capital Líquida	89.430.320,69	98.768.417,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	756.597,88	1.582.105,06
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	98.280.535,52	15%	34,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FEC35741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2024 ABERTURA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "e".

Considerando:

I. Lei Complementar Municipal Nº 60, de 17/07/2014 – Art. 2º, Incisos, II, III e V.

II. Portaria Nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

III. Lei Federal Nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

IV. Lei Municipal nº 3.016, de 22 de outubro de 2008 e suas alterações;

TORNA PÚBLICO o presente edital que estabelece instruções especiais, destinadas a realização de Concurso Para Emprego Público para contratação Agente de Combate às Endemias (ACE), Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme a necessidade da Administração Municipal através da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco – PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Para Emprego Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.bre correio eletrônico candidato@avalia.org.br.

1.2 O Concurso Para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista - CLT, no quadro de servidores do Município de Pato Branco, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos das provas Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.bre publicação no Diário Oficial do Município de Pato Branco http://www.diariomunicipal.com.br/amp/e no site da prefeitura na pasta do Concurso para emprego público endereço eletrônico https://patobranco.pr.gov.br/concursos/e extrato de todos os editais, no Jornal de Beltrão;

1.8 A inscrição neste Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento após efetivada sua inscrição.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, os bairros de abrangência (se houver), a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas para pessoa com deficiência (PcD), para candidatos negros (PPP), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das Provas são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PcD (2)	Vagas PPP (2)	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
NÍVEL MÉDIO (1)							
201	Agente de Combate às Endemias (ACE)	40h	8	1	1	R$ 2.824,00	R$ 75,00

Código do cargo	Cargo	Região	Bairros	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PcD (2)	Vagas PPP (2)	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
NÍVEL MÉDIO (1)									
202	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Região Norte	Bairros: Bortot, Fraron, São Francisco,Aeroporto, Parque Industrial, São Luis, Vila Izabel, Brasilia, Trevo Da Guarani e Pinheiros.	40h	5	1	1	R$ 2.824,00	R$ 75,00
203		Região Sul	Bairros: Alvorada, Cristo Rei, Gralha Azul, Jardim Floresta, Morumbi, Novo Horizonte, Pinheirinho, Santo Antonio, São Cristóvão, São Roque, Sudoeste, Veneza, Santa Fé, Vila Verde, Santa Terezinha.	40h	5	1	1	R$ 2.824,00	R$ 75,00
204		Região Leste	Bairros: Bancários, Brasília, Cadorin, La Salle, Parque Do Som, Parzianello, Pinheiros.	40h	3	-	-	R$ 2.824,00	R$ 75,00
205		Região Oeste	Bairros: Aeroporto, Alto Da Gloria, Amadori, Anchieta, Bela Vista, Dall Ross, Jardim Das Américas, Jardim Primavera, Menino Deus, Planalto, Pagnoncelli, Sambugaro, São João, Vila Esperança.	40h	3	-	1	R$ 2.824,00	R$ 75,00
206		Cidade Região Central	Bairros: Amadori, Bonatto, Baixada, Centro, Industrial, Santa Terezinha, São Vicente, Trevo Da Guarani. Jardim Das Américas, Jardim Primavera, Menino Deus, Sambugaro.	40h	6	1	1	R$ 2.824,00	R$ 75,00
207		Área Rural - 6	Comunidade(S): São Roque Do Chopim.	40h	CR **(3)**	-	-	R$ 2.824,00	R$ 75,00
208		Área Rural	Comunidade(S): Nossa Sra. Do Carmo, São Braz E São Miguel Cachoeirinha.	40h	1	-	-	R$ 2.824,00	R$ 75,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência ou negros para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro caso ocorra ampliação no número de vagas oferecidas.

(3) Cadastro de Reserva.

2.2 Um mesmo bairro pode pertencer a mais de 1 região na divisão administrativa dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a opção da região o critério para atuação da função.

2.3 Será acrescido à remuneração abono salarial no valor de R$ 286,57 com fundamento na Lei Municipal nº 3.227 de 04 de setembro de 2009 e no Decreto nº 9.618 de 22 de agosto de 2023.

2.4 Portaria GM/MS Nº 2.109, De 30 de Junho De 2022 que estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, repassados pela União aos entes federativos na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de ACS e ACE.

2.5 Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS pelo Concurso para Emprego Público, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.6 O contrato de trabalho poderá ser rescindido pela administração pública unilateralmente de acordo com a lei Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses previstas no Art. 10 (I, II, III, IV e parágrafo único).

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de Pessoal do Município de Pato Branco/PR:

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

não exercer Emprego Público, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;

não haver contra si condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Comprovar, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhados do histórico escolar, o nível de escolaridade exigido no edital;

Apresentar comprovações e documentos pessoais, de residência e outros definidos neste edital;

ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir no bairro em que for atuar, desde, no mínimo, a data da publicação do edital do concurso para o emprego público, devendo o candidato no ato da inscrição optar pela região em que irá realizar a inscrição e declarar residir em um dos bairros da respectiva área de abrangência.

será aceito como comprovante de residência: talão de água, luz, telefone/internet, contrato de locação com firma reconhecida pelo locador do imóvel, em nome do candidato. Em caso de o comprovante estar no nome do cônjuge apresentar certidão de casamento e ou união estável reconhecida em cartório. Em caso do candidato residir com os pais, na ausência de comprovante no seu nome, poderá apresentar uma declaração autenticada em cartório emitida pelos genitores.

será automaticamente desclassificado e sua portaria tornada sem efeito, o candidato a ACS convocado que não conseguir comprovar domicílio na região para qual prestou concurso para o emprego público.

atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Terá isenção no pagamento de taxas de inscrição deste Concurso para Emprego Público municipal o candidato que se enquadrar em uma das condições abaixo mediante comprovação no ato de inscrição:

a) o candidato que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **ou**

b) ser **doadora de leite materno**, de acordo com a Lei nº 5.442/2019; **ou**

c) ser **convocados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que efetivamente atuam nas Eleições Gerais,** de acordo com a Lei nº 5.400/2019; **ou**

d) ser **doador de sangue**, de acordo com a Lei nº 3.236/2009.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **10h do dia 29/01/2024 até as 23h59min do dia 31/01/2024**,observado o horário oficial de Brasília, mediante preenchimento do **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) optar pela modalidade específica no Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6.

4.3 CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição através da condição CadÚnico deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

4.4 Doadora de Leite Materno:

4.4.1 a solicitação de isenção através da condição de doadora de leite materno será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;

c) certidão original expedida em banco de leite humano em regular funcionamento do Estado da candidata, comprovando a realização de, no mínimo, três doações nos 12 (doze) meses antecedentes à data de publicação do presente edital.

4.5 Convocados pela Justiça Eleitoral:

4.5.1 a solicitação de isenção através da condição de convocados pela Justiça Eleitoral será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;

c) Declaração expedida pela Justiça Eleitoral comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral do Paraná, por, no mínimo duas eleições consecutivas, contendo nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.6 Doador de Sangue:

4.6.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;

c) certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do candidato, comprovando a doação de sangue com periodicidade semestral, por pelo menos 4 (quatro) semestres consecutivos, imediatamente anterior à publicação deste Edital.

4.7 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ dos subitens 4.4.1, 4.5.1 e 4.6.1, deverão ser enviados, no período das **10h do dia 29/01/2024até as 23h59min do dia 01/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão dos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6 deste edital.

4.7.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.7.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.8 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

4.9 O Instituto Avalia analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição no site e o envio dos documentos.**

4.11 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.12 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.13 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, que não esteja em nome do candidato, ou, esteja desatualizado;

d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 deste Edital;

e) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

4.14 Somente será aceita a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme descrito no item 4.2.

4.15 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **05/02/2024**no endereço eletrônico www.avalia.org.br**.**

4.16 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das **00h do dia 06/02/2024até as 23h59min do dia 07/02/2024**, observado horário oficial de Brasília, por meio do link "**Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**".

4.16.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos, serão divulgadas na data provável de **08/02/2024**no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

4.16.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as **12h00min do dia 14/02/2024**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.16.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.17 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição para o mesmo cargo, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.

4.18 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Para Emprego Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, a partir do dia **08/02/2024**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Para Emprego Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h do dia 29/01/2024 até as 12h00min do dia 14/02/2024**, observado horário oficial de Brasília, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 **até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.**

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto Avalia através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada e paga com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Município de Pato Branco, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 14/02/2024.As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.8.1 **É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.**

5.9 O Município de Pato Branco em nenhuma hipótese processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**

5.9.1 O Municípiode Pato Branco e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, **no período das 0h do dia 19/02/2024até as 23h59min do dia 20/02/2024**,observado o horário oficial de Brasília.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Municipal n.º 3.812/12, Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e da Lei nº 14.768/2023.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”; e as contempladas pela Lei nº 14.768/23: “Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas”

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Estudo de Caso dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda unilateral ou bilateral sendo parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Estudo de Caso dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Estudo de Caso dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Estudo de Caso dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos expedido com, no máximo, **12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.** O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Para Emprego Público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Para Emprego Público.

6.4.2.4 não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4.2.5. antes da homologação do Concurso Para Emprego Público, o Município de Pato Branco, designará uma equipe multidisciplinar que emitirá parecer quanto ao enquadramento do candidato considerado deficiente nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 com Estudo de Caso dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, na Lei n. 13.146. de 06 de julho de 2015 e no que dispõe a Súmula 377 do STJ.

6.4.2.6. a ausência do candidato na avaliação biopsicossocial, de que trata o item 6.4.2.5, implicará na sua exclusão da lista de PcD permanecendo somente na lista de ampla concorrência.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **16/02/2024**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, **no período das 0h00min do dia 19/02/2024até às 23h59min do dia 20/02/2024,** observado horário oficial de Brasília.

6.8 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.9 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.10 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.11 Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, utilizando-se de vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, a classificação obtida no quadro geral de candidatos for insuficiente para habilitá-lo à nomeação, acatado o percentual de reserva de vagas inicialmente estabelecido.

6.12 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, concorrendo exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico ilegível com os critérios especificados, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA NEGRA

7.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do Concurso para Emprego Público aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

7.1.1 A fixação do número de vagas reservadas aos candidatos negros e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

7.1.2 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

7.1.3 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.1.4 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no emprego público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.3.3 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Emprego e número de Inscrição.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.

7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto Avalia, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o procedimento de heteroidentificação online, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa negra, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto Avalia e deverá ser enviado eletronicamente, acompanhado das fotos, documentos e vídeo para análise, conforme subitem 7.9.

7.6.1 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na prova até o limite estabelecido no subitem 7.1.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova, até o limite estabelecido no subitem 7.1.2, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.6.3 Os candidatos inscritos como negros, não classificados dentro do limite estabelecido no subitem 7.1.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e serão automaticamente remanejados para ampla concorrência.

7.6.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.5 O Instituto Avalia constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

7.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.8 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

7.8.1 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

7.8.2 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

7.9 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:

a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Avalia www.avalia.org.br;

b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;

c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);

f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

7.9.1 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;

b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

7.9.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

7.9.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

7.9.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

7.10 Padrões para Fotos e Vídeo:

7.10.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;

b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.

e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

7.11 O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;

b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.

e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

7.11.1 O(a) candidato(a) que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens 7.9 e 7.9.1 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar.

7.12 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.3 e os critérios fenotípicos do(a)candidato(a).

7.13 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

7.14 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

7.15 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o emprego;

c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

7.16 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se à o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

7.17 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **16/02/2024**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das **0h00 do dia 19/02/2024 até as 23h59min do dia 20/02/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.18 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 19 deste Edital.

7.19 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.20 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.21 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA vvvvvvvLACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

8.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de **14/02/2024**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

8.1.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Para Emprego Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Para Emprego Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5.1 à 11.5.3.

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **Amamentando (levar acompanhante);**

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital, durante a realização da prova do processo.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h00min do dia 29/01/2024 às 23h59min do dia 14/02/2024, observado o horário oficial de Brasília, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **16/02/2024**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 19/02/2024até às 23h59min do dia 20/02/2024**, observado horário oficial de Brasília.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.brna data provável de **16/02/2024**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, negros e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h do dia 19/02/2024 até às 23h59min do dia 20/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília.

9.4 O Instituto Avalia, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Para Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**DISCIPLINAS**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente de Combate às Endemias (ACE) - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1.00	10.00	Eliminatório e Classificatório
			Ética e Cidadania	10	1.00	10.00	
			Conhecimentos Específicos	20	2.00	40.00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**60.00**	----------
	2ª	Estudo de Caso	De acordo com o item 13	1	-	20.00	Eliminatório e Classificatório
	3ª	Títulos e Experiência Profissional	De acordo com o item 14	----------	----------	20.00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100.00**	----------

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões,** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 **O candidato deverá obter no mínimo 50% dos pontos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E ESTUDO DE CASO

11.1 **As Provas Objetiva e Estudo de Caso serão aplicadas na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, no período da TARDE**.

11.1.1 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 As provas Objetiva e Estudo de Caso serão aplicadas na data provável de **03/03/2024**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.avalia.org.bre no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br **a partir de 26/02/2024.**

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da Prova Objetiva e Estudo de Caso, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas Objetiva e Estudo de Caso e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line que não seja através de aplicativo do Governo Federal, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva e Estudo de Caso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Para Emprego Público.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

11.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmuniciamento da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva e Estudo de Caso, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.14 Ao terminar a Prova Objetiva e Estudo de Caso, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Estudo de Caso) devidamente preenchida e assinada.

11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas das provas Objetiva e Estudo de Caso para a Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, que serão os únicos documentos válidos para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões, não podendo alegar desconhecimento das informações posteriormente.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva ou na capa do caderno de questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.15.5 O Estudo de Caso deverá ser feito com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 No dia de realização da prova Objetiva e Estudo de Caso, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 2 (dois) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, o fiscal de cada sala chamará os 3 (três) últimos candidatos, que só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folhas da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva e Estudo de Caso somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e a Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchida e assinada.

11.20 A Prova Objetiva e Estudo de Caso terão a **duração de 4 (quatro) horas,** incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.21 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva do Estudo de Caso do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será terá suas questões distribuídas e avaliadas conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

11.23 AEstudo de Caso, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 13 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva e disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DO ESTUDO DE CASO

13.1 O Estudo de Caso será realizada para **todos os cargos**, juntamente à prova Objetiva.

13.1.1 **Somente será corrigido o Estudo de Caso do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

13.2 O Estudo de Caso será composto por 1 (uma) questão de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

13.3 O Estudo de Caso será avaliada considerando-se os aspectos presentes na **Tabela 13.3:**

TABELA 13.3

Aspectos:		**Descrição:**	**Pontuação máxima**
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pelo Estudo de Caso.	5.0
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pelo Estudo de Caso, demonstrando	5.0

		domínio técnico e científico.	
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pelo Estudo de Caso.	5.0
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as idéias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). **Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos 1, 2 e 3, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).**	5.0
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO ESTUDO DE CASO		**20.00**

13.4 A correção do Estudo de Caso, **de caráter eliminatório e classificatório,** será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na **Tabela 13.3**, cuja pontuação **máxima será de 20 (vinte) pontos.** O candidato deverá obter **10 (dez) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para o Estudo de Caso, para não ser eliminado do Concurso Para Emprego Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.5 A folha da **VERSÃO DEFINITIVA** será o único documento válido para a avaliação do Estudo de Caso. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação do Estudo de Caso.

13.6 O candidato disporá de no mínimo, 8 (oito) linhas, e no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta da questão do Estudo de Caso, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

13.6.1 O Estudo de Caso deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

13.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

13.8 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas nas orientações da folha da versão definitiva do Estudo de Caso.

13.9 O candidato terá seu Estudo de Caso avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

a) não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;

b) manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;

c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;

e) não apresentar a questão redigida na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;

f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

13.9.1 Na Estudo de Caso, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 13.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

13.10. A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

13.10.1 Para a correção do Estudo de Caso, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

13.10.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

13.11 Quanto ao resultado do Estudo de Caso, caberá interposição de recurso nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.1 A Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional", de caráter classificatório, será realizada **para todos os cargos.**

14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e 13.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional", a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo emprego, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

14.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico do Instituto Avalia e o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" deverão:

a) preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;

b) após completado o preenchimento e gravar o cadastro dos títulos, enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

14.4 A Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" será avaliada numa escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital;

14.4.1 a Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" terá o **valor máximo de 20 (vinte) pontos,** ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1 deste Edital;

14.4.2 na avaliação dos documentos, os títulos e comprovantes apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 14.1 não serão considerados.

14.5 Não serão avaliados os documentos:

a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica e/ou com assinatura digital que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o emprego, nos termos do subitem 14.14.4.

14.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos e experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.

14.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

14.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

14.12 Quanto ao resultado da Prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1

PROVA DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
TODOS OS EMPREGOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade:			
1	Curso de graduação na área da Saúde concluído desde contenha Diploma, Certificado ou Certidão com data da conclusão, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada (a certidão de conclusão de curso deverá estar acompanhada do histórico escolar).	4 (por título)	4 pontos
2	Curso Técnico na área da saúde desde contenha Diploma, Certificado ou Certidão com data de conclusão, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada (a certidão de conclusão de curso deverá estar acompanhada do histórico escolar).	2 (por título)	4 pontos
3	Curso de aperfeiçoamento a partir de 180 horas na área da Saúde, desde contenha Diploma, ou Certidão de conclusão de curso com data de conclusão, emitido por Instituição Credenciada. Serão considerados somente certificados emitidos nos últimos 5 anos, ou seja, com data de conclusão a partir de 2019 até a atual data.	2 (por título)	4 pontos
Experiência profissional:			
1	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido diretamente ligada à área de atuação na função, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor com CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade diretamente ligada à área de atuação na função, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	1 (um) ponto por ano. 0,002740 pontos por dia.	8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**20.00**

14.13 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1.

14.14 Para comprovação da conclusão do curso de graduação e/ou Curso Técnico na área da Saúde, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de graduação acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.14.1 Para os cursos de graduação concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.14.2 Para comprovação do Curso de aperfeiçoamento a partir de 180 horas na área da Saúde, será aceito Diploma ou Certidão de conclusão de curso com data de conclusão, emitido por Instituição Credenciada. Serão considerados somente certificados emitidos nos últimos 5 anos, ou seja, com data de conclusão a partir de 2019 até a atual data.

14.14.3 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia autenticada cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão do Ensino Médio, conforme requisito do emprego presente no Anexo I deste Edital.

14.14.4 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.

14.15 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.15.1 A comprovação de experiência profissional, na área do cargo a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:

14.15.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e/ou

b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

14.15.3 Experiência profissional em emprego público:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia de contrato de trabalho; e/ou

b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

14.15.4 Experiência profissional como servidor público:

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

14.15.5 Experiência profissional como autônomo:

a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e

b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas.

14.15.6 Para o caso de Profissional Cooperado:

a) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, e

b) Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.

14.15.7 A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens 13.15.2, 13.15.3, 13.15.5, 13.15.6 e alínea “a” do subitem 13.15.4, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

14.15.8 Para todos os casos previstos no subitem 13.15, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para o cargo, presente no Anexo I deste Edital.

14.15.9 Para todos os cargos, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.

14.15.10 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área do cargo a que o candidato concorre.

14.15.11 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

14.15.12 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no Concurso Para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

15.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova Objetiva, no Estudo de Caso e na Prova de Títulos.

15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Ética e Cidadania;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15.4 O resultado final do Concurso Para Emprego Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

15.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Para Emprego Público e não constará da lista de classificação final.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Para Emprego Público o candidato que:

16.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

16.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1 ou 11.5.2 e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

16.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

16.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) Qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos candidatos e/ou da equipe de aplicação.

16.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

16.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

16.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

16.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

16.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

16.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Folha da Versão Definitiva;

16.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas e/ou Folha da Versão Definitiva;

16.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

16.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar de realizar o procedimento de desmuniciamento da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva.

16.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

16.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva e/ou Estudo de Caso antes do tempo determinado no subitem 11.18;

16.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

16.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Para Emprego Público.

17. DOS RECURSOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência ou inscrição como pessoa negra;

17.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Estudo de Caso e o gabarito preliminar;

17.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

17.1.5 contra o resultado do Estudo de Caso;

17.1.6 contra o resultado da Prova de Títulos;

17.1.7 contra o resultado da Heteroidentificação;

17.1.8 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas Objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço www.avalia.org.brdo Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.17 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Pato Branco, publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.patobranco.pr.gov.br/concursos e www.avalia.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, uma somente com a classificação dos candidatos com deficiência e uma somente com a classificação dos candidatos negros.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

19.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

19.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pato Branco, www.patobranco.pr.gov.br/concursos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na pasta do concurso para emprego público.

19.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.4 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.4.1 os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

19.4.2 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

19.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG);

CPF;

Título de Eleitor;

Certidão emitida pelo cartório eleitoral para comprovação de direitos (Quitação Eleitoral);

Documento comprovando quitação das obrigações militares (se homem);

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimentos dos filhos;

CPF dos filhos;

Certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme Edital;

Comprovante de Residência (pode ser talão de água, energia elétrica ou telefone) atualizado.

Conta corrente no Caixa Econômica Federal – Operação 0037; (Agência anexa ao prédio da prefeitura);

Carteira de Trabalho (CTPS) – primeira página frente e verso, onde constam os dados pessoais. Além da cópia, deixar CTPS para fins de registro. Caso tenha a Carteira Digital, deverá obrigatoriamente apresentar o Comprovante.

E-Social – Fazer consulta da qualificação cadastral, no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Atestado de Antecedentes Criminais;

Original: Certidão da Justiça Estadual junto ao Cartório Distribuidor anexo ao Fórum;

Apresentar resultado do exame médico pré admissional, agendar junto ao SESMT.

Carteira de vacinação comprovando as doses da vacina COVID19;

Registro no órgão fiscalizador do exercício, quando necessário;

Original: 01 foto 3 x 4 recente;

Declarações de (bens particulares, outros vínculos, dependentes, conjugue), fornecido modelo no departamento de recursos humanos;

apresentar os documentos listados no item 3;

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Pato Branco julgar necessários, posteriormente informados.

19.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 19.5.

19.7 O candidato classificado que não manifestar interesse em assumir a vaga ofertada no período de 5 (cinco) dias da publicação da convocação, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação, neste tempo, poderá uma única vez, solicitar final de lista por requerimento específico anexo VII assim como termo de desistência, anexo VIII.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Pato Branco, no Diário Oficial do Município endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br/ e no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br.

20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.

20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

20.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

20.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

20.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste concurso.

20.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

20.7 O Município de Pato Branco e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Para Emprego Público.

20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

20.8 O Instituto Avalia não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

20.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br,anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração do seu cadastro, caso aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Pato Branco, situada na Rua Caramuru, 271 – Centro - Pato Branco - PR, através de requerimento ao departamento de recursos humanos.

20.9.1 O Município de Pato Branco e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

20.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Para Emprego Público, ouvida ao Instituto Avalia.

20.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

20.12.1 A impugnação poderá ser protocolada pessoalmente, enviada por e-mail candidato@avalia.org.br ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR.

20.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO AMP Publicado em _____/_____/_____ Edição _____ _____ Departamento de Recursos Humanos	PUBLICADO JORNALDE BELTRÃO Publicado em _____/_____/_____ Edição _____ _____ Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2024

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Requisitos: Ensino Médio completo, comprovado por meio de Certificado de Conclusão, acompanhados do histórico escolar.

Atribuições: Agente de saúde Na organização das atividades de campo o agente é o responsável por uma zona fixa de 800 a 1.000 imóveis, visitados em ciclos bimensais nos municípios infestados por Aedes aegypti. Ele tem como obrigação básica: descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas. Suas atribuições no combate aos vetores são:

1. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios não infestados;

2. Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);

3. Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;

4. Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;

5. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;

6. Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;

7. Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona;

8. Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;

9. Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA);

10. Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue.

São consideradas atividades típicas do Agente de combate às endemias, em sua área geográfica de atuação:

11. desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

12. realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

13. identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

14. divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

15. realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

16. cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

17. execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

18. execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

19. registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

20. identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

21. mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

1. I – no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II – na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III – na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV – na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V – na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

CARGO 202 a 208: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Requisitos: Ensino Médio completo, comprovado por meio de Certificado de Conclusão, acompanhados do histórico escolar.

Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

2. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

3. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

4. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

5. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

6. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

7. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

8. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

9. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

10. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

11. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

12. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

13. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

14. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

15. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

16. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

17. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

18. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

19. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

20. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

21. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

22. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

23. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros pro-gramas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;e

Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local;

24. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

25. Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

26. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

27. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

28. Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

29. Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

30. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

31. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

32. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

33. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

34. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

35. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

36. a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

37. Realizar atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;

38. Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência;

39. Utilizar de instrumentos para demográfico e sociocultural;

40. Detalhar as visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

Mobilizar a comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, f) da pessoa em sofrimento psíquico, g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

Acompanhar os condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras);

41. Realizar em sua área geográfica de atuação, desde que tenha concluído curso técnico, tenha disponíveis os equipamentos adequados e assistido por profissional de saúde de nível superior: I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência, IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade, V - a verificação antropométrica;

Desenvolver mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos, II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família, III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

42. Participar de curso introdutório de formação continuada quando ofertado pelas três esferas de governo;

43. Participar de capacitações e ações de educação permanente ofertados pela secretaria municipal de saúde ou outra instituição conforme necessidade do departamento/setor alocado;

44. Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

45. Participar e apoiar as atividades de Integração Ensino Serviço contribuindo para formação profissional de alunos/acadêmicos de cursos da área de saúde;

46. Exercer outras atribuições que que venham ser definidas por instrumentos de normatização oficiais publicados pelas três esferas de governo;

47. Cumprir as legislações das três esferas de governo vigentes voltadas ao cargo;

48. Conduzir, quando solicitado, veículo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para finalidades necessárias as atribuições aqui citadas bem como para cooperação com as Equipes de Saúde da Família desde que autorizados pelas chefias e coordenações e respeitada normativas vigentes de uso de veículos públicos, considerando que tenha Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos, 2. Tipos e gêneros textuais, 3. significação de palavras e expressões,

4. Sinônimos e antônimos, 5. Ortografia oficial, 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto, 7. Concordância verbal e nominal, 8. Conjugações verbais, 9. Colocação de pronomes nas frases, 10. Sintaxe, 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais, 13. Divisão silábica, 14. Processo de formação de palavras,

15. Usos dos "porquês", 16. Usos de "mau" e "mal", 17. Variação linguística.

Ética e Cidadania: 1. Ética e Moral, 2. Ética, princípios e valores, 3. Ética e democracia: exercício de cidadania, 4. Ética e função pública, 5. Ética no setor público, 06. Noções de Cidadania: conceito,07. direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, 08 - direitos sociais e políticos (Constituição Federal) 10. Cidadania e meio ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Agente Comunitário de Endemias (ACE): 1. Atribuições e postura profissional do Agente de Combate a Endemia - ACE; 2. Vigilância em saúde; Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano; 3. Noções de microbiologia, sistema imunológico; vírus, bactérias e protozoários; 4. Noções básicas de Promoção, prevenção e proteção à saúde das seguintes endemias: a) Dengue, b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e e) malária; 5. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; 6. Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; 7. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos; 8. Programa Nacional de Imunização - Vacinação; 9. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado e Saúde como direito social; 10. Noções básicas sobre o SUS, sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; 11. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; 12. Abordagem comunitária em saúde.

Agente Comunitário de Saúde (ACS): 1. Lei 11.350 de 2006, Lei 13.595 de 05/01/2018; 2. Atuação do ACS nas diversas fases da vida: saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; 3. Doenças transmissíveis, Doenças Crônicas; 4. Princípios e diretrizes da estratégia de saúde da família; 5. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria 2436 de 21 de setembro 2017; 6. Lei Federal nº 13.595 de 5 de Janeiro de 2018 que dispõe sobre atribuições dos ACSs e ACEs; 7. Conceitos de território e região de saúde; 8. Cadastramento familiar e mapeamento; 9. Diagnóstico comunitário; 10. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; 11. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; 12. Estatuto do Idoso; 13. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde, acolhimento e vínculo, visita domiciliar; 14. Noções básicas de Epidemiologia.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	**26/01/2024**
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	**DATA**
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	29/01 à 31/01/2024
Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	29/01 à 01/02/2024
Divulgação do **deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição**	05/02/2024
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/02 à 07/02/2024
Divulgação do **deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso**	08/02/2024
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	**DATA**
Período para solicitação de inscrição – Até 12h	29/01 à 14/02/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	29/01 à 14/02/2024
Período para postagem de laudo médico	29/01 à 14/02/2024
Divulgação do **deferimento das inscrições**	16/02/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	19/02 à 20/02/2024
Divulgação do **deferimento da inscrição pós-recurso**	26/02/2024

DA PROVA OBJETIVA	**DATA**
Divulgação do horário e local da prova	26/02/2024
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ESTUDO DE CASO (DISCURSIVA)	**03/03/2024**
Divulgação do **Gabarito Preliminar** e do(s) Caderno(s) de questões	04/03/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	05/03 à 06/03/2024
Divulgação do **edital de Pareceres dos Recursos Deferidos** contra o Gabarito Preliminar, do **Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar**	15/03/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	18/03 à 19/03/2024
Divulgação do **resultado da Prova Objetiva - pós-recursos** e do **Gabarito Definitivo** (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	22/03/2024

DO ESTUDO DE CASO (DISCURSIVA)	**DATA**
Divulgação do candidato habilitado para a correção do estudo de caso	22/03/2024
Divulgação da resposta padrão, da folha de respostas e do **resultado preliminar** do estudo de caso	28/03/2024
Período para recurso contra o resultado do estudo de caso	01/04 e 02/04/2024

Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e do **resultado do estudo de caso pós-recurso**	05/04/2024

DA PROVA DE TÍTULOS	**DATA**
Convocação dos candidatos habilitados para a prova de títulos	26/02/2024
Período para preenchimento do **Formulário de Cadastro de Títulos**	26/02 à 05/03/2024
Período para upload dos documentos pertinentes à prova de títulos	26/02 à 06/03/2024
Divulgação do **resultado preliminar da prova de títulos**	12/04/2024
Período para recurso contra o resultado da prova títulos	15/04 à 16/04/2024
Divulgação do **resultado da prova de títulos pós-recurso**	19/04/2024

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS (ONLINE)	**DATA**
Convocação para a heteroidentificação online do candidato negro	19/04/2024
Data para envio de documento, fotos e vídeo da Aferição	**19/04 a 22/04/2024**
Divulgação do **resultado preliminar** da heteroidentificação	26/04/2024
Período para recurso contra o resultado provisório da heteroidentificação	29/04 à 30/04/2024
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da heteroidentificação e **resultado definitivo da heteroidentificação**	03/05/2024

DO RESULTADO FINAL	**DATA**
Divulgação do **resultado preliminar e classificação dos candidatos**	03/05/2024
Período para recurso contra o resultado e classificação	06/05 à 07/05/2024
Divulgação do **resultado final e classificação pós-recurso**	10/05/2024
Divulgação da **HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação**	10/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MODELO LAUDO MÉDICO

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: / / Sexo:

Tipo da Deficiência:

Código CID:

Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____

Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____

Data_____/_____/20_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - MODELO AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

Eu,_____ _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de_____, UF_____,filho(a) e_____e de_____,estado civil _____, residente no endereço_____,município de _____, RG n.º_____, UF_____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____ e de CPF n.º_____ INSCRITO (A) pela lista de pessoa preta ou parda, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura da (o) candidata (o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial Afrodescendente do Instituto Avalia conforme cronograma anexo.

"Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso para emprego público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis".

* Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI – TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO INCLUINDO AS VAGAS PARA PCD E PPP

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

Ampla Concorrência (AC)+5% PCD + 10%PPP	
Vaga	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	AC
4	PPP
5	PCD
6	AC
7	AC
8	AC
9	AC
10	AC
11	PPP
12	AC
13	AC
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	AC
19	AC
20	PPP
21	PCD
22	AC
23	AC
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	AC
29	AC
30	AC
31	PPP
32	AC
33	AC
34	AC
35	AC
36	AC
37	AC
38	AC
39	AC
40	PPP
41	PCD

***Na hipótese de não haver candidato PCD automaticamente o candidato PPP ficará com a vaga 5ª, 21ª... sucessivamente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA EM PSS

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

À Secretaria de Administração e Finanças

A/C Departamento de Recursos Humanos

Assunto: **Requerimento de final de lista em Concurso para Emprego Público - Edital nº 002/2024**

Requerente:_____CPF:_____Cargo para qual prestou concurso:_____Telefone:----------_____

Email:_____

Solicita à Vossa Senhoria, que seja colocado seu nome no final de lista do certame, o qual foi nomeado pela Portaria nº ____/202_ e Edital de convocação nº ____/202_, pelo motivo: _____

Estou ciente de que esse pedido só será levado em consideração se estiver dentro do prazo legal a partir da publicação do ato.

Neste Termos,

Pede Deferimento.

Pato Branco,_____/_____/202_.

_____

Solicitante/ Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII – TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

À Secretaria de Administração e Finanças

A/C Departamento de Recursos Humanos

Assunto: TERMO DE DESISTÊNCIA

A Sr(a) _____, CPF n.º_____, infra assinado, aprovado no Concurso para emprego público- EDITAL Nº 001/2024 para o cargo de _____, não tendo possibilidade em assumir sua vaga, desiste da mesma.

motivo -(opcional): _____

_____

Candidato (a)

Pato Branco, __ de _____ de 202__.

Testemunhas

_____

_____

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C355DBB1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/02/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6367	277510T000073126	04/01/2024	51852
AAO7G75	277510NIC0020137	19/12/2023	50020
AAY7807	277510T000047932	06/01/2024	60412
ACY3400	277510T000034823	04/01/2024	76332
AFM4J05	277510T000026450	04/01/2024	54600
AHP0224	277510T000078106	05/01/2024	76332
AIB4167	277510T000034822	04/01/2024	51851
AIB4995	277510NIC0020105	19/12/2023	50020
AIB4995	277510NIC0020130	19/12/2023	50020
AKF2683	277510T000047928	05/01/2024	76331
AKP0J46	277510T000047929	06/01/2024	76331
ALJ5444	277510T000081274	05/01/2024	51851
AMF8C97	277510NIC0020140	19/12/2023	50020
AMH4C31	277510T000069870	05/01/2024	60501
AMH4C31	277510T000069871	05/01/2024	60176
ANF2909	277510T000014962	05/01/2024	76332
AOG5521	277510T000047921	04/01/2024	73400
APC1070	277510T000034820	04/01/2024	76332
APH2I97	277510T000073128	05/01/2024	76331
APL8G98	277510T000081256	04/01/2024	51851
APP9456	277510NIC0020084	19/12/2023	50020
APT5F88	277510NIC0020085	19/12/2023	50020
APV4F28	277510T000081262	04/01/2024	76331
AQB0J03	277510NIC0020104	19/12/2023	50020
AQG1409	277510T000073130	05/01/2024	76332
AQQ6935	277510NIC0020128	19/12/2023	50020
AQV6B85	277510T000034817	04/01/2024	73400
AQX1D18	277510T000081272	05/01/2024	51851
ARB5464	277510T000014952	04/01/2024	76331
ARB8091	277510T000014963	05/01/2024	60501
ARD2F16	277510T000047923	04/01/2024	76331
ARI3D58	277510T000077462	04/01/2024	76332
ARO5280	277510T000078105	05/01/2024	51851
ART8G45	277510T000014970	06/01/2024	54870
ARW4361	277510T000081254	04/01/2024	73400
ARW4361	277510T000081255	04/01/2024	52070
ARX6650	277510NIC0020135	19/12/2023	50020
ASE2196	277510NIC0020123	19/12/2023	50020
ASE2196	277510NIC0020143	19/12/2023	50020
ASF6941	277510T000057145	04/01/2024	76332
ASF6941	277510NIC0020083	19/12/2023	50020
ASF6941	277510NIC0020117	19/12/2023	50020
ASH0851	277510T000081278	05/01/2024	57030
ASP4716	277510NIC0020145	19/12/2023	50020
ASP4716	277510NIC0020114	19/12/2023	50020
ASP4716	277510NIC0020142	19/12/2023	50020
ASU6851	277510T000081253	04/01/2024	55417
ATE6H23	277510T000057146	05/01/2024	55411
ATI5A13	116100T001489953	02/01/2024	54521
AUC8C90	277510NIC0020136	19/12/2023	50020
AUG5849	277510T000077466	04/01/2024	55411
AUJ9971	277510T000081270	05/01/2024	76331

AUL1820	277510NIC0020125	19/12/2023	50020
AUR8530	277510T000081267	05/01/2024	76331
AUW8G36	277510NIC0020132	19/12/2023	50020
AVK6H34	277510T000077480	05/01/2024	51851
AVK6H34	277510T000081283	05/01/2024	76332
AVW5974	277510T000047922	04/01/2024	76251
AWC9979	277510T000078108	05/01/2024	51930
AWJ2930	277510NIC0020082	19/12/2023	50020
AWM3I82	277510Z000019131	21/12/2023	55412
AWN0J28	277510T000068031	04/01/2024	55411
AWW1F60	277510NIC0020078	19/12/2023	50020
AXB1G87	277510T000081285	05/01/2024	51851
AXM7950	277510T000081269	05/01/2024	55411
AXR2191	277510NIC0020113	19/12/2023	50020
AXR9E16	277510T000081275	05/01/2024	51851
AXX7C55	277510T000077469	04/01/2024	51930
AYA8635	277510T000014968	06/01/2024	76332
AYC4466	277510NIC0020109	19/12/2023	50020
AYE7330	277510NIC0020088	19/12/2023	50020
AYG4G58	277510NIC0020102	19/12/2023	50020
AYI6D42	277510T000077464	04/01/2024	51930
AYI6D42	277510T000077465	04/01/2024	51851
AYK0C80	277510T000008917	05/01/2024	76331
AYL6308	277510T000081271	05/01/2024	51851
AYR9G97	277510NIC0020095	19/12/2023	50020
AYT5I14	277510NIC0020120	19/12/2023	50020
AZA5719	277510T000081265	04/01/2024	60412
AZH2I54	277510T000034828	04/01/2024	51851
AZI7980	277510NIC0020103	19/12/2023	50020
BAA4672	277510NIC0020096	19/12/2023	50020
BAO4834	277510T000077470	04/01/2024	51851
BAW7547	277510T000073124	04/01/2024	51851
BAX5E68	277510T000047933	06/01/2024	54870
BBF3A50	277510T000078107	05/01/2024	76332
BBM3889	277510T000008916	05/01/2024	60501
BBM3889	277510T000077476	05/01/2024	73400
BBO3611	277510Z000019133	21/12/2023	55412
BBR7007	277510T000047931	06/01/2024	57380
BBY2246	277510T000073123	04/01/2024	76332
BCD3B34	277510T000081282	05/01/2024	55417
BCF4E18	277510NIC0020091	19/12/2023	50020
BCG2920	277510NIC0020129	19/12/2023	50020
BCR4H58	277510NIC0020089	19/12/2023	50020
BDC8E99	277510NIC0020131	19/12/2023	50020
BDF0J04	277510T000078097	04/01/2024	51851
BDG4H72	277510NIC0020106	19/12/2023	50020
BDG5I01	277510T000081279	05/01/2024	57030
BDM2F24	277510NIC0020110	19/12/2023	50020
BDP3023	277510T000034833	05/01/2024	51852
BDP3023	277510T000081266	05/01/2024	51851
BDP8D43	277510NIC0020138	19/12/2023	50020
BDX1F34	277510T000014961	05/01/2024	76332
BEA8D71	277510NIC0020108	19/12/2023	50020
BEF0G20	116100T001489955	02/01/2024	55250
BES8F42	277510NIC0020118	19/12/2023	50020
BIN0043	277510CND0000199	05/11/2023	50291
BTR0195	277510NIC0020111	19/12/2023	50020
CBN4J42	277510T000078100	04/01/2024	60412
DFE4503	277510T000034842	05/01/2024	51851
DVJ3C13	277510T000014948	04/01/2024	55417
EJY1J73	277510NIC0020092	19/12/2023	50020
EPR7J06	277510T000034821	04/01/2024	76332
EZX0H99	277510NIC0020133	19/12/2023	50020
FDV7F68	277510Z000019130	21/12/2023	55412
FOQ0D49	277510T000081264	04/01/2024	51851
FQF1C27	277510T000051527	05/01/2024	76332
FQU0C69	277510NIC0020115	19/12/2023	50020
FRQ5A01	277510T000034832	04/01/2024	51852
FYQ6F40	277510T000034818	04/01/2024	76332
HNK8838	277510NIC0020099	19/12/2023	50020
HTC0A65	277510NIC0020079	19/12/2023	50020
IUF8517	277510T000077478	05/01/2024	76331
IUG6C37	277510NIC0020093	19/12/2023	50020
IVE6D53	277510T000034827	04/01/2024	76332
IZV3C87	277510NIC0020090	19/12/2023	50020
JVJ7J31	277510T000081277	05/01/2024	51851
JYM1E74	277510T000047924	04/01/2024	51930
LTM0941	277510T000081280	05/01/2024	57030
LTN9F82	277510T000077463	04/01/2024	55411
LWZ5F44	277510T000051526	05/01/2024	54521
MBF8074	116100T001482603	31/12/2023	55250
MBJ5B57	277510T000014960	05/01/2024	76332
MED7342	277510T000034829	04/01/2024	51851
MEJ7423	277510T000078104	05/01/2024	51930
MES6J58	277510T000081260	04/01/2024	60501
MGF8E22	277510T000081261	04/01/2024	51851
MHC9993	277510NIC0020119	19/12/2023	50020
MHC9993	277510NIC0020116	19/12/2023	50020
MHC9993	277510NIC0020080	19/12/2023	50020

MHC9993	277510NIC0020112	19/12/2023	50020
MIB2D09	277510T000073127	05/01/2024	76331
MJN4115	277510T000051525	04/01/2024	76332
MJW9C49	277510T000047927	05/01/2024	55417
MKH6B34	277510T000053514	06/01/2024	55500
MKZ5I85	277510T000081287	05/01/2024	76331
MMH1E85	277510T000077473	04/01/2024	76331
MQI3989	277510T000078098	04/01/2024	60412
NCT6907	277510T000014953	04/01/2024	76331
NRJ4B38	277510T000047920	04/01/2024	76331
OKH8E37	277510NIC0020097	19/12/2023	50020
PXD6103	277510T000077472	04/01/2024	76332
PXD6103	277510T000047926	04/01/2024	76331
PYS9098	277510T000034824	04/01/2024	76332
PZM9D17	277510T000034825	04/01/2024	51851
QCO8I92	277510T000069869	05/01/2024	57030
QIC7H46	277510T000014955	04/01/2024	76332
QNA9821	277510T000008915	04/01/2024	73662
QNH2D57	277510Z000019134	21/12/2023	55412
QNL2F86	277510T000034837	05/01/2024	76332
QPD5H47	277510NIC0020121	19/12/2023	50020
QPL3G35	277510T000077461	04/01/2024	76331
QRJ5G66	277510NIC0020100	19/12/2023	50020
QUJ0G82	277510T000034841	05/01/2024	76332
RFK4J77	116100T001489952	02/01/2024	54521
RFL3J80	277510T000081257	04/01/2024	51851
RFS0H84	277510T000034838	05/01/2024	76332
RHD2D68	277510T000014949	04/01/2024	55411
RHD8B38	277510T000081281	05/01/2024	76332
RHE7D92	277510T000081286	05/01/2024	55411
RHU0D86	277510NIC0020139	19/12/2023	50020
RHV1I54	277510NIC0020144	19/12/2023	50020
RLB7A35	277510NIC0020124	19/12/2023	50020
RLG0G10	277510NIC0020094	19/12/2023	50020
RLP1G64	277510T000081263	04/01/2024	76331
RTD3G68	277510NIC0020087	19/12/2023	50020
RVV6E80	277510T000008912	04/01/2024	55411
RXL2E36	277510T000078096	04/01/2024	76251
RXS5J31	277510NIC0020107	19/12/2023	50020
RYM8E18	277510T000014959	05/01/2024	76331
SDQ1A20	277510NIC0020134	19/12/2023	50020
SDR0F80	277510T000077474	04/01/2024	76332
SDU2D68	277510NIC0020098	19/12/2023	50020
SEA6C23	277510T000051528	05/01/2024	58194
SEB1E01	277510NIC0020081	19/12/2023	50020
SEC8H84	277510NIC0020141	19/12/2023	50020
SEK1G39	277510NIC0020086	19/12/2023	50020
SEK6C52	277510NIC0020122	19/12/2023	50020
SEK9I49	277510T000034819	04/01/2024	76332
SEL0F94	277510NIC0020126	19/12/2023	50020
SER3D03	277510T000026449	30/12/2023	55417
SER6J97	277510T000054643	04/01/2024	69710
SER6J97	277510T000054642	04/01/2024	76252
SER8E53	277510T000034843	05/01/2024	51930
SES5E87	277510T000014967	06/01/2024	60412
SEU2C13	277510T000077479	05/01/2024	76331
SEV8B57	277510NIC0020101	19/12/2023	50020
SIW7I74	277510T000014969	06/01/2024	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D8A31853

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/02/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASE2196	277510NIC0020148	22/12/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2F4CB998

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACA1G43	116100T000910120	27/10/2023	55500	
AXG8C30	277510T000014767	31/10/2023	73662	
AXH8756	277510T000008854	31/10/2023	56731	
EEN2F75	277510T000077199	31/10/2023	73580	
EHJ3E89	277510T000054508	04/11/2023	52070	
EXJ1071	116100T000910119	27/10/2023	55500	
INA2F54	277510T000054500	04/11/2023	52070	
MBT8H62	277510T000015974	31/10/2023	56300	
NQA8E51	277510T000073047	01/11/2023	57030	
QHD9F88	277510T000015975	31/10/2023	73662	6462256472
QOI5J65	116100T000910118	27/10/2023	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8B8DB94F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA6C93	277510T000034535	01/11/2023	76332	R$ 293.47
ABV1B18	277510T000055827	02/11/2023	76251	R$ 293.47
ACD0306	277510T000055818	01/11/2023	76331	R$ 293.47
ACY4J26	277510Z000017712	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AEE1F51	116100T001189015	27/10/2023	55414	R$ 195.23
AEQ5D29	277510T000034519	31/10/2023	51851	R$ 195.23
AFF8E23	277510T000054509	04/11/2023	51851	R$ 195.23
AFR9I74	277510T000076109	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AGI7351	277510T000053434	31/10/2023	55411	R$ 195.23
AHC9E41	277510T000081009	01/11/2023	76332	R$ 293.47
AHI6G31	277510T000054481	01/11/2023	51851	R$ 195.23
AHI9589	277510T000054497	04/11/2023	51930	R$ 293.47
AHK3640	277510T000014769	01/11/2023	76252	R$ 293.47
AHV5H93	277510T000081018	01/11/2023	76332	R$ 293.47
AJF5I79	277510T000054480	01/11/2023	51851	R$ 195.23
AJH2B64	277510Z000017706	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AJH7400	277510T000034540	01/11/2023	51852	R$ 195.23
AJL7B19	277510T000047774	31/10/2023	76331	R$ 293.47
AJN7A66	277510T000034529	31/10/2023	51852	R$ 195.23
AJX8C84	277510T000054504	04/11/2023	58194	R$ 880.41
AJY1074	277510T000047779	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AKP0J46	277510T000051446	31/10/2023	60412	R$ 195.23
AKT6H00	277510T000034516	31/10/2023	76332	R$ 293.47
AKY3H23	116100T001189006	27/10/2023	55411	R$ 195.23
ALE6398	277510T000054495	04/11/2023	51851	R$ 195.23
ALF4I21	277510T000077218	01/11/2023	60501	R$ 293.47
ALK3H65	277510T000054489	04/11/2023	51851	R$ 195.23
ALT0E70	116100T001189018	27/10/2023	55414	R$ 195.23
ALT8C11	116100T001189021	27/10/2023	55411	R$ 195.23
AMA9377	277510Z000017716	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AMB9E77	277510T000008856	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AMQ1D76	277510T000073046	01/11/2023	57030	R$ 130.16
ANQ1106	116100T001189031	29/10/2023	76251	R$ 293.47
ANZ0G22	277510T000055825	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AOB3284	277510NIC0019662	14/10/2023	50020	R$ 260.32
AOC5E55	277510T000015978	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AOU4373	277510T000054488	04/11/2023	51851	R$ 195.23
APA3915	277510T000054496	04/11/2023	51851	R$ 195.23
API6540	277510T000034517	31/10/2023	76332	R$ 293.47
AQB0J03	277510NIC0019701	14/10/2023	50020	R$ 390.46
AQE8D42	116100T001154947	27/10/2023	54526	R$ 195.23
AQE8D42	116100T001189014	27/10/2023	54526	R$ 195.23
AQF9C57	277510T000034534	01/11/2023	51930	R$ 293.47
ARF2658	277510T000054530	05/11/2023	51851	R$ 195.23
ARF9577	277510T000081016	01/11/2023	76331	R$ 293.47
ARM4854	277510T000054493	04/11/2023	51851	R$ 195.23
ARO1A97	116100T001154950	27/10/2023	55414	R$ 195.23
ASA2580	277510T000034526	31/10/2023	76332	R$ 293.47
ASD2D73	277510NIC0019683	14/10/2023	50020	R$ 586.94
ASG5F46	277510T000054523	05/11/2023	51930	R$ 293.47

ASH7G52	277510T000053433	31/10/2023	60412	R$ 195.23
ASJ6188	116100T001189022	28/10/2023	76251	R$ 293.47
ASL1042	277510Z000017710	16/10/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0019711	14/10/2023	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0019697	14/10/2023	50020	R$ 390.46
ATA1D81	277510NIC0019680	14/10/2023	50020	R$ 390.46
ATQ2B11	277510T000015977	01/11/2023	73662	R$ 130.16
ATS8958	277510T000034543	01/11/2023	55414	R$ 195.23
ATV7D90	277510T000054503	04/11/2023	58194	R$ 880.41
AUA5328	277510Z000017752	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AUM5H07	277510T000057086	01/11/2023	66372	R$ 195.23
AUM5H07	277510T000057087	01/11/2023	73400	R$ 130.16
AUR9186	277510T000053441	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AUY8J52	277510T000072999	31/10/2023	51930	R$ 293.47
AVA0A96	277510T000071426	01/11/2023	51930	R$ 293.47
AVA9F06	277510Z000017708	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AVB2F26	277510Z000017751	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AVC0E03	277510T000027982	31/10/2023	76331	R$ 293.47
AVC0I27	277510T000076096	31/10/2023	76331	R$ 293.47
AVD9G23	116100T001189023	28/10/2023	76252	R$ 293.47
AVI3202	116100T001154948	27/10/2023	55414	R$ 195.23
AVL6906	277510T000034542	01/11/2023	55414	R$ 195.23
AVN5262	277510T000077201	31/10/2023	76331	R$ 293.47
AVN6A39	277510T000047775	31/10/2023	51851	R$ 195.23
AVO3472	277510NIC0019700	14/10/2023	50020	R$ 390.46
AVO3472	277510NIC0019703	14/10/2023	50020	R$ 390.46
AVO3472	277510NIC0019709	14/10/2023	50020	R$ 390.46
AVQ0J22	277510NIC0019702	14/10/2023	50020	R$ 390.46
AVQ0J22	277510NIC0019699	14/10/2023	50020	R$ 390.46
AVS8248	277510T000054524	05/11/2023	70991	R$ 195.23
AVS8E45	277510T000014765	31/10/2023	51930	R$ 293.47
AVW6707	277510T000054526	05/11/2023	51930	R$ 293.47
AWC0I91	116100T001189028	28/10/2023	76251	R$ 293.47
AWE6G96	277510T000077211	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AWF2C31	277510T000077202	31/10/2023	76332	R$ 293.47
AWG9J41	277510T000034544	01/11/2023	55414	R$ 195.23
AWH4435	277510T000081011	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AWU0E44	277510Z000017749	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AWZ1967	277510T000015976	01/11/2023	73662	R$ 130.16
AXB9344	277510NIC0019698	14/10/2023	50020	R$ 390.46
AXD8J40	277510NIC0019708	14/10/2023	50020	R$ 390.46
AXD8J40	277510NIC0019713	14/10/2023	50020	R$ 390.46
AXH6205	277510T000014771	01/11/2023	55417	R$ 195.23
AXH8756	277510T000069783	31/10/2023	60681	R$ 195.23
AXK9G05	277510T000077215	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AXL4F03	277510Z000017720	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AXO4B51	277510T000014762	31/10/2023	55417	R$ 195.23
AXR0A95	116100T001189005	27/10/2023	55411	R$ 195.23
AXS5164	277510Z000017735	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AXZ8175	277510NIC0019671	14/10/2023	50020	R$ 390.46
AXZ8175	277510NIC0019670	14/10/2023	50020	R$ 586.94
AYE4050	277510T000077204	31/10/2023	76332	R$ 293.47
AYF4I07	277510T000034539	01/11/2023	51930	R$ 293.47
AYI6D47	277510T000014768	31/10/2023	51930	R$ 293.47
AYK1632	277510T000055823	01/11/2023	76332	R$ 293.47
AYK7319	277510T000077203	31/10/2023	76331	R$ 293.47
AYM0783	277510NIC0019675	14/10/2023	50020	R$ 586.94
AYQ7I85	277510NIC0019687	14/10/2023	50020	R$ 586.94
AYQ9I76	277510NIC0019678	14/10/2023	50020	R$ 586.94
AYS7I33	116100T001154946	27/10/2023	54526	R$ 195.23
AYU1419	277510NIC0019682	14/10/2023	50020	R$ 586.94
AYX8098	277510T000047787	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AZA2580	277510T000051445	31/10/2023	76332	R$ 293.47
AZB7J49	277510T000069784	31/10/2023	60681	R$ 195.23
AZB8625	277510T000055819	01/11/2023	54870	R$ 195.23
AZF8H82	277510T000055813	31/10/2023	76331	R$ 293.47
AZI7980	277510NIC0019659	14/10/2023	50020	R$ 390.46
AZK2943	277510NIC0019657	14/10/2023	50020	R$ 176.76
AZP2I82	277510Z000017738	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AZQ7932	116100T001189020	27/10/2023	55414	R$ 195.23
AZR6H88	277510T000008855	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AZS6C30	277510T000073050	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AZS9J31	277510T000055816	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AZU1982	277510T000077197	31/10/2023	76332	R$ 293.47
AZY0521	277510T000073048	01/11/2023	76331	R$ 293.47
AZZ4I48	277510T000054532	05/11/2023	58194	R$ 880.41
BAE5I64	277510T000015972	31/10/2023	60412	R$ 195.23
BAF3J00	277510T000076105	01/11/2023	76331	R$ 293.47
BAF4F10	277510NIC0019673	14/10/2023	50020	R$ 586.94
BAI1760	277510T000055815	01/11/2023	61220	R$ 293.47
BAI7529	116100T001108062	27/10/2023	56144	R$ 195.23
BAU1G57	277510Z000017740	16/10/2023	55412	R$ 195.23
BAU5D54	277510T000026419	01/11/2023	55411	R$ 195.23
BAY3I96	277510T000034523	31/10/2023	55417	R$ 195.23
BBE5H89	277510T000071430	01/11/2023	60501	R$ 293.47
BBF4364	277510T000054483	01/11/2023	51851	R$ 195.23
BBF7D82	277510NIC0019679	14/10/2023	50020	R$ 390.46
BBG9E37	277510T000081014	01/11/2023	76331	R$ 293.47
BBK7954	277510NIC0019693	14/10/2023	50020	R$ 390.46

BBQ8E44	277510T000071425	31/10/2023	76332	R$ 293.47
BBU9037	277510T000077198	31/10/2023	51851	R$ 195.23
BBU9037	277510T000027981	31/10/2023	76331	R$ 293.47
BCA4952	277510T000034520	31/10/2023	76332	R$ 293.47
BCC2507	277510T000077213	01/11/2023	76331	R$ 293.47
BCC3E23	277510T000073045	01/11/2023	57030	R$ 130.16
BCC3E23	277510NIC0019688	14/10/2023	50020	R$ 586.94
BCC5J48	116100T001154943	27/10/2023	54100	R$ 130.16
BCD0186	277510T000015979	01/11/2023	58194	R$ 880.41
BCF6773	277510NIC0019684	14/10/2023	50020	R$ 586.94
BCH3E66	277510T000077206	31/10/2023	51851	R$ 195.23
BCL1688	277510NIC0019672	14/10/2023	50020	R$ 586.94
BCU7E30	277510T000054511	05/11/2023	58194	R$ 880.41
BCV0J84	277510T000081004	31/10/2023	55411	R$ 195.23
BCY8I77	277510T000077220	01/11/2023	76332	R$ 293.47
BDB1F36	277510T000027980	31/10/2023	55411	R$ 195.23
BDB4J73	277510T000008853	31/10/2023	76331	R$ 293.47
BDM5I06	277510T000055826	01/11/2023	76331	R$ 293.47
BDO4A12	277510T000034531	31/10/2023	73400	R$ 130.16
BDQ9C99	277510T000051444	31/10/2023	76332	R$ 293.47
BDS3A31	277510Z000017718	16/10/2023	55412	R$ 195.23
BDX8G40	277510T000015973	31/10/2023	60501	R$ 293.47
BDZ4610	277510T000014770	01/11/2023	73662	R$ 130.16
BEC3I15	277510NIC0019664	14/10/2023	50020	R$ 176.76
BEI9C22	277510NIC0019665	14/10/2023	50020	R$ 586.94
BEJ4E34	277510T000076102	01/11/2023	76331	R$ 293.47
BEK5C71	277510NIC0019677	14/10/2023	50020	R$ 586.94
BEO1F65	277510T000054491	04/11/2023	51851	R$ 195.23
BER0G71	277510T000076094	31/10/2023	55417	R$ 195.23
BEV4A16	116100T001189019	27/10/2023	55414	R$ 195.23
BEW7C43	277510T000071431	01/11/2023	76331	R$ 293.47
BIN0043	277510T000054525	05/11/2023	51930	R$ 293.47
BKM2B53	277510NIC0019660	14/10/2023	50020	R$ 260.32
BLQ0B04	277510NIC0019715	17/10/2023	50020	R$ 390.46
BOF2422	116100T001189001	27/10/2023	55414	R$ 195.23
BTT8002	116100T001108060	27/10/2023	56144	R$ 195.23
BXO0B51	277510T000054533	05/11/2023	58194	R$ 880.41
CCL6F12	277510NIC0019707	14/10/2023	50020	R$ 390.46
CUE9E35	277510NIC0019704	14/10/2023	50020	R$ 390.46
DJE1A51	116100T001189017	27/10/2023	54522	R$ 195.23
DVJ3C13	277510NIC0019666	14/10/2023	50020	R$ 390.46
EDM7200	277510NIC0019676	14/10/2023	50020	R$ 390.46
EGO6C73	277510T000055820	01/11/2023	55411	R$ 195.23
EKN1653	116100T001189012	27/10/2023	76252	R$ 293.47
EPR2I89	277510Z000017713	16/10/2023	55412	R$ 195.23
ERV0G77	277510T000054513	05/11/2023	62700	R$ 195.23
EVP7943	277510Z000017726	16/10/2023	55412	R$ 195.23
FAI6883	277510T000054486	02/11/2023	51851	R$ 195.23
FAK0I55	277510T000054510	05/11/2023	58194	R$ 880.41
FDG2012	277510Z000017714	16/10/2023	55412	R$ 195.23
FGI8G01	277510T000077207	31/10/2023	55411	R$ 195.23
FIQ7F51	277510Z000017725	16/10/2023	55412	R$ 195.23
FKY7A58	277510T000055814	01/11/2023	76251	R$ 293.47
FMF8B92	277510T000054517	05/11/2023	51851	R$ 195.23
FOQ6J19	277510T000047772	31/10/2023	76331	R$ 293.47
FQQ2H69	277510NIC0019686	14/10/2023	50020	R$ 586.94
HAB5153	277510Z000017753	16/10/2023	55412	R$ 195.23
HAB5153	277510Z000017723	16/10/2023	55412	R$ 195.23
HHM8A98	277510T000081012	01/11/2023	51930	R$ 293.47
HHP2247	277510T000054492	04/11/2023	51851	R$ 195.23
HHT5E19	277510Z000017750	16/10/2023	55412	R$ 195.23
HLJ2G03	277510T000054507	04/11/2023	51851	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000017722	16/10/2023	55412	R$ 195.23
IGF1270	116100T001108061	27/10/2023	54284	R$ 293.47
IGZ9526	277510Z000017743	16/10/2023	55412	R$ 195.23
IJH7I60	277510Z000017721	16/10/2023	55412	R$ 195.23
INA2F54	277510T000054501	04/11/2023	58194	R$ 880.41
ISB1I51	277510NIC0019663	14/10/2023	50020	R$ 390.46
ISE9392	277510Z000017733	16/10/2023	55412	R$ 195.23
IUQ7436	277510T000027979	31/10/2023	76331	R$ 293.47
IWH1B11	277510Z000017745	16/10/2023	55412	R$ 195.23
JAL1C30	277510T000077225	01/11/2023	51851	R$ 195.23
JAY4B79	277510NIC0019706	14/10/2023	50020	R$ 390.46
JAY4B79	277510NIC0019710	14/10/2023	50020	R$ 390.46
JIN1E06	277510T000054494	04/11/2023	51851	R$ 195.23
KAI0779	277510Z000017727	16/10/2023	55412	R$ 195.23
LRD2F87	277510T000034527	31/10/2023	51930	R$ 293.47
LYZ3H95	277510T000015980	01/11/2023	73662	R$ 130.16
MAL6845	277510T000053438	31/10/2023	60412	R$ 195.23
MBI2H83	277510T000054520	05/11/2023	51930	R$ 293.47
MBQ7507	116100T001189044	31/10/2023	55680	R$ 195.23
MBS1E33	277510T000053439	31/10/2023	51851	R$ 195.23
MBU4202	277510T000034525	31/10/2023	76332	R$ 293.47
MCU7808	116100T000930307	27/10/2023	55250	R$ 130.16
MDC8A27	277510T000054512	05/11/2023	51930	R$ 293.47
MDI1D85	277510T000053436	31/10/2023	66372	R$ 195.23
MDK5D25	277510NIC0019694	14/10/2023	50020	R$ 390.46
MDY3F69	116100T001189046	31/10/2023	54010	R$ 195.23
MEH8E25	277510T000047786	01/11/2023	73400	R$ 130.16

MES5561	277510T000054514	05/11/2023	51851	R$ 195.23
MEU3431	277510T000071428	01/11/2023	76332	R$ 293.47
MEV4C66	277510T000081013	01/11/2023	76331	R$ 293.47
MFI6E17	277510T000069782	31/10/2023	76332	R$ 293.47
MFK1F39	277510T000047783	01/11/2023	51930	R$ 293.47
MFN6550	277510T000053435	31/10/2023	76251	R$ 293.47
MFV3584	277510T000076095	31/10/2023	76331	R$ 293.47
MGC8198	277510T000034536	01/11/2023	51930	R$ 293.47
MGM9F17	277510T000053443	01/11/2023	55411	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0019695	14/10/2023	50020	R$ 390.46
MHV5I99	277510T000077200	31/10/2023	55411	R$ 195.23
MHX2006	277510T000054490	04/11/2023	51851	R$ 195.23
MJL3H67	277510Z000017736	16/10/2023	55412	R$ 195.23
MKC3E92	277510T000054482	01/11/2023	51851	R$ 195.23
MKS6I32	277510T000081006	01/11/2023	55411	R$ 195.23
MKV4F49	277510T000047771	31/10/2023	76331	R$ 293.47
MLC8I30	277510T000054521	05/11/2023	60174	R$ 293.47
MLN4I07	277510T000076106	01/11/2023	76331	R$ 293.47
NCL9I08	277510T000073000	31/10/2023	68580	R$ 293.47
NCL9I08	277510T000073044	31/10/2023	51852	R$ 195.23
NFL6B96	277510T000081017	01/11/2023	76332	R$ 293.47
OBQ4C36	277510T000054506	04/11/2023	76331	R$ 293.47
OJX0A90	277510T000073043	31/10/2023	76331	R$ 293.47
OLH5A85	277510T000077219	01/11/2023	60501	R$ 293.47
OTE8I19	277510T000054487	04/11/2023	51851	R$ 195.23
OZV1B68	277510T000014764	31/10/2023	55411	R$ 195.23
PID2A21	277510T000081019	01/11/2023	76331	R$ 293.47
PUL6J42	277510T000081003	31/10/2023	76331	R$ 293.47
QAF8H20	277510T000073051	01/11/2023	76332	R$ 293.47
QBH8F21	277510T000054515	05/11/2023	51851	R$ 195.23
QCU6H38	277510T000054522	05/11/2023	58194	R$ 880.41
QII1830	277510T000071432	01/11/2023	76331	R$ 293.47
QIU0472	277510T000034522	31/10/2023	76332	R$ 293.47
QJE2C18	277510T000071433	01/11/2023	76332	R$ 293.47
QJE7D89	277510NIC0019692	14/10/2023	50020	R$ 176.76
QJW0I07	277510NIC0019714	17/10/2023	50020	R$ 390.46
QNA6H54	277510T000034524	31/10/2023	55411	R$ 195.23
QND6H77	277510NIC0019689	14/10/2023	50020	R$ 390.46
QOI9C36	277510Z000017748	16/10/2023	55412	R$ 195.23
QPG0I61	277510T000081005	01/11/2023	76332	R$ 293.47
QQV4A03	277510T000081001	31/10/2023	76331	R$ 293.47
QUC4219	277510T000034545	01/11/2023	76332	R$ 293.47
QXF0J58	277510Z000017715	16/10/2023	55412	R$ 195.23
QXF0J58	277510Z000017741	16/10/2023	55412	R$ 195.23
QXX2G21	277510NIC0019667	14/10/2023	50020	R$ 586.94
RAU8F75	277510Z000017730	16/10/2023	55412	R$ 195.23
RDT5F67	277510T000077214	01/11/2023	76331	R$ 293.47
RHC7C16	277510NIC0019685	14/10/2023	50020	R$ 586.94
RHH6E74	277510T000034538	01/11/2023	76332	R$ 293.47
RHM1B14	116100T001189024	28/10/2023	55411	R$ 195.23
RHQ2J91	277510T000054529	05/11/2023	58194	R$ 880.41
RHQ6D03	277510NIC0019661	14/10/2023	50020	R$ 586.94
RHR4C36	277510T000054516	05/11/2023	76332	R$ 293.47
RHW2H44	116100T001119296	30/10/2023	54600	R$ 130.16
RJN4D94	277510T000047780	01/11/2023	76331	R$ 293.47
RLB0A98	277510T000055822	01/11/2023	76331	R$ 293.47
RLL2C64	277510NIC0019691	14/10/2023	50020	R$ 390.46
RML1E15	277510T000076101	01/11/2023	76331	R$ 293.47
RMQ6B22	277510Z000017719	16/10/2023	55412	R$ 195.23
RND2E15	116100T001189009	27/10/2023	55414	R$ 195.23
RUF4J90	277510Z000017724	16/10/2023	55412	R$ 195.23
RXS9E69	277510T000077212	01/11/2023	76332	R$ 293.47
RXW0E06	277510NIC0019712	14/10/2023	50020	R$ 390.46
RYO5C37	277510T000081002	31/10/2023	76251	R$ 293.47
SDS6C70	277510T000057085	01/11/2023	61300	R$ 293.47
SDY6J56	277510T000047773	31/10/2023	76332	R$ 293.47
SEA1H70	277510NIC0019674	14/10/2023	50020	R$ 390.46
SEC9D97	277510T000047788	01/11/2023	76331	R$ 293.47
SED5H53	277510Z000017705	16/10/2023	55412	R$ 195.23
SEE3H20	277510T000047776	31/10/2023	73400	R$ 130.16
SEF1C24	277510NIC0019668	14/10/2023	50020	R$ 390.46
SEG8F04	277510NIC0019705	14/10/2023	50020	R$ 390.46
SEK8I96	116100T001189011	27/10/2023	76252	R$ 293.47
SEM2D60	277510T000069786	01/11/2023	57200	R$ 195.23
SEP3F07	277510T000034541	01/11/2023	58191	R$ 880.41
SEP7B95	277510NIC0019669	14/10/2023	50020	R$ 586.94
SEU8A65	277510T000053442	01/11/2023	55411	R$ 195.23
SLK9G60	277510NIC0019658	14/10/2023	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2E653366

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/03/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAA6B78	277510T000081289	08/01/2024	76331	
AAK9G94	116100T001326067	04/01/2024	54521	
AFE9A48	277510T000081293	08/01/2024	51851	
AGU6A01	277510T000025902	08/01/2024	60175	
AIB4995	277510NIC0020150	23/12/2023	50020	
AMB3292	277510NIC0020151	23/12/2023	50020	
AMV4C99	277510NIC0020155	23/12/2023	50020	
AND5G22	277510T000081292	08/01/2024	51851	
ASP4716	277510NIC0020152	23/12/2023	50020	
ASP4716	277510NIC0020157	23/12/2023	50020	
ASP8H56	277510T000081295	08/01/2024	76331	
ASU2984	277510T000025901	08/01/2024	55417	
ATK2J17	277510T000034850	08/01/2024	51851	
ATZ5A40	116100T001326068	04/01/2024	55250	
AUW0262	277510T000081290	08/01/2024	60412	
AVB0G45	116100T001326070	04/01/2024	54521	
AVH2D09	277510T000077482	08/01/2024	55417	
AXP5481	277510NIC0020156	23/12/2023	50020	
AXR2191	277510NIC0020159	23/12/2023	50020	
AYD6J94	277510T000081296	08/01/2024	54600	
AYE1G16	277510T000078110	08/01/2024	60412	
BBI2A66	277510T000034853	08/01/2024	76332	
BBK4020	277510T000077481	08/01/2024	55411	
BBS3H47	277510T000034846	08/01/2024	73400	
BCP5313	277510T000034851	08/01/2024	76332	
BDF0J04	277510T000078116	08/01/2024	76251	
BDJ2G41	277510T000068036	08/01/2024	57030	
BDU3H38	277510T000068035	08/01/2024	57030	
BEN7J73	277510T000068037	08/01/2024	76332	
BOM3540	277510T000034854	08/01/2024	76332	
DSF0515	277510T000081297	08/01/2024	54600	
EBJ6J52	277510T000068032	08/01/2024	76332	
EVF4D12	277510T000034849	08/01/2024	51930	
GHI2D42	277510NIC0020149	23/12/2023	50020	
IRU0H97	277510T000014972	08/01/2024	60501	
LWX6H66	277510T000081291	08/01/2024	57380	
MBS0895	116100T001326069	04/01/2024	55250	
MCI1612	277510T000034852	08/01/2024	51851	
MDJ4302	277510T000081288	08/01/2024	60412	
MHC9993	277510NIC0020153	23/12/2023	50020	
MJO2I16	277510NIC0020158	23/12/2023	50020	
MJP9J66	277510T000034855	08/01/2024	51930	
MJR5166	277510T000047934	08/01/2024	55417	
MLA8B94	277510T000078114	08/01/2024	60501	
MOU2C39	277510T000034844	08/01/2024	76332	
NWQ8D38	277510T000077484	08/01/2024	76332	
OCA9E29	277510T000078111	08/01/2024	76332	
QPJ8B37	277510T000078112	08/01/2024	76251	
QQA3H61	277510T000078113	08/01/2024	76332	
RDT5F67	277510T000014971	08/01/2024	76332	
RHX0H94	277510T000053515	08/01/2024	55411	
RHY8J44	277510T000034848	08/01/2024	76332	
ROF5J73	277510NIC0020154	23/12/2023	50020	
RRJ4F65	277510NIC0020160	23/12/2023	50020	
RYF4A56	277510T000008918	08/01/2024	76331	
RYI9A70	277510T000034845	08/01/2024	76252	
SEN0G62	277510T000053516	08/01/2024	66372	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DD825B69

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AVL4195	277510NIC0019734	20/10/2023	50020	R$ 586.94
AYN9865	277510NIC0019733	20/10/2023	50020	R$ 586.94
AYS7G47	277510NIC0019724	20/10/2023	50020	R$ 260.32
BAI5C59	277510NIC0019725	20/10/2023	50020	R$ 586.94
BAY7398	277510NIC0019731	20/10/2023	50020	R$ 586.94
BDW6G36	277510NIC0019738	20/10/2023	50020	R$ 390.46
BEG9A07	277510NIC0019728	20/10/2023	50020	R$ 176.76

BEG9A07	277510NIC0019727	20/10/2023	50020	R$ 260.32
ILW6H20	277510NIC0019730	20/10/2023	50020	R$ 586.94
KJR6C29	116100T001196451	01/11/2023	55414	R$ 195.23
MHJ6J41	277510NIC0019739	20/10/2023	50020	R$ 390.46
QID2128	277510NIC0019723	20/10/2023	50020	R$ 586.94
RHA0B12	277510NIC0019737	20/10/2023	50020	R$ 586.94
RHH7B35	277510NIC0019726	20/10/2023	50020	R$ 390.46
RHL5D92	277510NIC0019735	20/10/2023	50020	R$ 260.32
RNL5F89	277510NIC0019736	20/10/2023	50020	R$ 586.94
SDU9C66	277510NIC0019729	20/10/2023	50020	R$ 586.94
SDW6B27	116100T001119297	31/10/2023	55920	R$ 130.16
SDZ2H17	277510NIC0019732	20/10/2023	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:34DDC5C2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.804, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 603.829,57 (seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 603.829,57 (seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 1064 (12674)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.661,71
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.1.71.70 – 1064 (12675)	Rateio pela participação em consórcio público	14.663,66
Subtotal		**89.325,37**

Código	Especificação	Valor (R$)
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR	
3.1.71.70 – 1064 (12676)	Rateio pela participação em consórcio público	4.774,65
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1064 (12677)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	509.729,55

Total	**603.829,57**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	**603.829,57**

Total	**603.829,57**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B855C69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.513.205,78	39.969.495,39	48.851.657,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.513.205,78	39.969.495,39	48.851.657,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.032.905,27	8.793.288,99	10.747.364,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.229.614,74	7.913.960,09	9.672.628,09
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:B3D84BC5

GABINETE DO PREFEITO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	50.000,00
Interna	0,00	50.000,00
Empréstimo	0,00	50.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	50.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.851.657,01	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.851.657,01	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	50.000,00	0,10
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	7.816.265,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	7.034.638,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.419.615,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	321.000,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	71.000,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	250.000,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	150.967,78	756.967,78
Notas:		

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3B264E56

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.878.256,05	3.301.426,72	2.760.589,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.507.810,81	2.714.092,39	2.301.441,74
Empréstimos	50.368,08	17,43	14,83
Internos	50.368,08	17,43	14,83
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.288.337,85	1.618.160,36	1.373.378,97
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.169.104,88	1.095.914,60	928.047,94
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	874.953,13	835.303,48	672.454,25
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	289.247,89	255.707,26	250.689,83
Com Instituição Não Financeira	4.903,86	4.903,86	4.903,86
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	65.218,00	193.330,08	70.760,42
Outras Dívidas	305.227,24	394.004,25	388.387,38
DEDUÇÕES (II)	-135.203,83	-2.080.804,60	873.066,33
Disponibilidade de Caixa	-135.203,83	-2.080.804,60	873.066,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	592.870,26	1.236.207,46	2.518.546,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	748.653,29	3.317.012,06	1.645.479,90
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	20.579,20	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.013.459,88	5.382.231,32	1.887.523,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.513.205,78	39.969.495,39	48.851.657,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.513.205,78	39.969.495,39	48.851.657,01
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,62%	8,26%	5,65%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,99%	13,47%	3,86%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	43.815.846,94	47.963.394,47	58.621.988,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	39.434.262,24	43.167.055,02	52.759.789,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(135.203,83)	(2.080.804,60)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	334.999,61	2.399.082,56	92.158,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:0F28E424

GABINETE DO PREFEITO
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS

FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS	1.467.569,43	152.762,73	1.509.557,55	0,00	0,00	0,00	(194.750,85)	88.291,73	0,00	(283.042,58)

NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.467.071,61	152.762,73	1.465.293,97	0,00	0,00	0,00	(150.985,09)	79.745,49	0,00	(230.730,58)
Outros Recursos não Vinculados	497,82	0,00	44.263,58	0,00	0,00	0,00	(43.765,76)	8.546,24	0,00	(52.312,00)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.042.102,96	26.054,00	16.545,04	0,00	0,00	0,00	999.503,92	3.866,41	0,00	995.637,51
Recursos Vinculados à Educação	107.539,74	26.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.485,74	0,00	0,00	81.485,74
Transferências do FUNDEB	13.539,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.539,80	0,00	0,00	13.539,80
Outros Recursos Vinculados à Educação	93.999,94	26.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.945,94	0,00	0,00	67.945,94
Recursos Vinculados à Saúde	319.705,71	0,00	16.269,07	0,00	0,00	0,00	303.436,64	3.492,88	0,00	299.943,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	319.705,71	0,00	16.269,07	0,00	0,00	0,00	303.436,64	3.492,88	0,00	299.943,76
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.829,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.829,28	0,00	0,00	2.829,28
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto E	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.829,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.829,28	0,00	0,00	2.829,28
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	612.028,23	0,00	275,97	0,00	0,00	0,00	611.752,26	373,53	0,00	611.378,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.509.672,39	178.816,73	1.526.102,59	0,00	0,00	0,00	804.753,07	92.158,14	0,00	712.594,93

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PAULO FRONTIN, 25/01/2024

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:55D4325C

GABINETE DO PREFEITO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.851.657,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.851.657,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.851.657,01	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.191.685,51	43,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.310.994,21	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.845.444,50	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	26.379.894,79	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.986.551,54	4,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.621.988,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.747.364,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	50.000,00	0,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.816.265,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.419.615,99	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	2.330.855,66

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:805F2053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Tarde	1º	Alexsandra Aparecida Negoczeki
		2º	Katia Galvão Henz
		3º	Mirian Carvalho da Silva
		4º	Margarete Pereira Nogueira
		5º	Ana Claudia Grosskopf

		6º	Veridiana Luiz
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	1º 2º 3º 4º	Keity Schroth Jucelia Cristina Bueno da Conceição Maria Aparecida Hummelgen Jerusa Elianay Wedekind
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º	Ana Claudia Anton Liebl Veridiana Luiz Carla Schroth Wedekind Araci Maria de Sá Ribas Alexsandra Aparecida Negoczeki Mirian Carvalho da Silva Daniela Gertler
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	1º 2º	Gilcelia Pasda Ketrin Vanusa Gassner
Escola Municipal do Campo de Gramados	Tarde	_	_
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Tarde	1º 2º 3º 4º	Eliane Tereza Grossl Carla Schroth Wedekind Daniela Gertler Veridiana Luiz
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Manhã	1º 2º 3º	Jucelia Cristina Bueno da Conceição Keity Schroth Jonas da Silva de Sousa
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Manhã	1º	Ketrin Vanusa Gassner
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Manhã	1º 2º	Jonas da Silva de Sousa Maria Aparecida Hummelgen
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Tarde	1º 2º 3º 4º	Jonas da Silva de Sousa Katia Galvão Henz Ana Claudia Grosskopf Margarete Pereira Nogueira
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Tarde	1º 2º 3º 4º 5º	Katia Galvão Henz Jonas da Silva de Sousa Margarete Pereira Nogueira Alexsandra Aparecida Negoczeki Ana Claudia Grosskopf
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Manhã	_	_
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Manhã	1º 2º 3º	Josciane Maria Zimmer Grossl Daniela Gertler Carla Schroth Wedekind

Piên, 29 de janeiro de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:83A9147F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.892/2024 resolve:

Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de inexigibilidade n° 02/2024 referente à "**Transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde SUS, destinado a oferta de atendimento de habilitação de 35 (trinta e cinco) pacientes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados e atendidos na APAE de Pinhal de São Bento, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho e transtornos globais do desenvolvimento"**, em favor das empresas conforme abaixo;

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11255	Termo de parceria a ser formalizado entre o Município de Pinhal de São Bento e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento, para transferência de recurso do teto de financiamento da média e alta complexidade MAC.	12,00	MÊS	10.884,72	130.616,64
TOTAL						130.616,64

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 02/2024 datada de 29/01/2024. A prestação de serviço objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses conforme solicitação, a partir da Assinatura do Termo de Fomento.

Pinhal de São Bento - PR, 26/01/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:EA65BC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.892/2024 resolve:

Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 001/2024 referente à "**Repasse de recursos a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais que tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil, com prestação de serviços na área de educação, para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento aos alunos da Educação Básica, matriculados na Escola Aline Mendes dos Santos, Educação Infantil e ensino fundamental, na modalidade Educação Especial, a mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais"**, em favor das empresas conforme abaixo;

APAE DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Termo de parceria a ser formalizado entre a Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento e a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Pinhal de São Bento - Pr, para o repasse de recursos.			MÊS	12,00	8.210,40	98.524,80
TOTAL								98.524,80

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 01/2024 datada de 24/01/2024. A prestação de serviços objeto da presente licitação será de 365 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do Termo de Colaboração.

Pinhal de São Bento - PR, 26/01/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E6FA2100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.273.000,00			10.652.123,94
Receita de Contribuições dos Segurados	2.295.000,00			2.687.521,39
Ativo	2.295.000,00			2.684.475,39
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			3.046,00
Receita de Contribuições Patronais	2.478.000,00			2.924.015,77
Ativo	2.478.000,00			2.924.015,77
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00			5.040.586,78
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00			5.040.586,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III-II)	**7.273.000,00**			**10.652.123,94**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	ATUALIZADA (c)	**até o Bimestre (d)**	**até o Bimestre (e)**	**até o Bimestre (f)**	**PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	861.909,11	169.497,03	169.497,03	169.497,03	0,00
Aposentadorias	354.186,56	94.165,00	94.165,00	94.165,00	0,00
Pensões por Morte	507.722,55	75.332,03	75.332,03	75.332,03	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**861.909,11**	**169.497,03**	**169.497,03**	**169.497,03**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**6.411.090,89**	**10.482.626,91**	**10.482.626,91**	**10.482.626,91**	**10.652.123,94**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	7.096.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.845,61				
Investimentos e Aplicações	42.826.341,99				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.588.000,00	5.145.300,38
Receita de Contribuições dos Segurados	1.785.675,00	2.303.166,35
Ativo	1.720.500,00	1.552.853,74
Inativo	52.500,00	695.254,82
Pensionista	12.675,00	55.057,79
Receita de Contribuições Patronais	2.368.800,00	2.256.502,10
Ativo	2.368.800,00	2.256.502,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.525,00	62.451,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.525,00	62.451,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	430.000,00	523.180,77
Compensação Financeira entre os regimes	430.000,00	523.180,77
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**4.588.000,00**	**5.145.300,38**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	17.636.082,47	17.832.924,86	17.832.924,86	17.825.375,46	0,00
Aposentadorias	15.520.862,01	15.520.862,01	15.520.862,01	15.515.372,03	0,00
Pensões por Morte	2.115.220,46	2.312.062,85	2.312.062,85	2.310.003,43	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	433.000,00	133.821,02	112.748,12	112.748,12	21.072,90
Compensação Financeira entre os regimes	433.000,00	125.990,53	104.917,63	104.917,63	21.072,90

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	7.830,49	7.830,49	7.830,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**18.069.082,47**	**17.966.745,88**	**17.945.672,98**	**17.938.123,58**	**21.072,90**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-13.481.082,47**	**-12.821.445,50**	**-12.800.372,60**	**-12.792.823,20**	**5.124.227,48**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	13.026.181,09				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.292,18				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	622.284,82				663.573,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS- (XII)	**622.284,82**				**663.573,80**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	374.000,00	790.481,89	777.026,56	777.026,56	13.455,33
Pessoal e Encargos Sociais	265.800,00	701.512,87	701.512,87	701.512,87	0,00
Demais Despesas Correntes	108.200,00	88.969,02	75.513,69	75.513,69	13.455,33
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	26.000,00	15.127,40	2.217,90	2.217,90	12.909,50
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**400.000,00**	**805.609,29**	**779.244,46**	**779.244,46**	**39.820,16**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**222.284,82**	**-142.035,49**	**-115.670,66**	**-115.670,66**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	119.017,21				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA		***RONALDO EURICH***			
Diretora		Contador			

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:829C078D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05 - PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023, para os cargos de Professor e Educador Infantil** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia **30 de Janeiro de 2024 as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2024.

PARA O CARGO DE PROFESSOR III:

Nome	Cargo	Classificação
ADRIANA MARIA FARESIN	**PROFESSOR**	36º
MARIA HELENA PANZER	**PROFESSOR**	37º
LEILA DENISE LINK	**PROFESSOR**	38º
FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	**PROFESSOR**	***5º P/N***
DENIZE TEREZINHA BALDISSERA LAGNER	**PROFESSOR**	39º
MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	**PROFESSOR**	40º
MARCIA OSTAPIUK DA COSTA	**PROFESSOR**	41º
GUILHERMINA KESSLER	**PROFESSOR**	42º
BRUNA THAIS SKRZYPCZAK	**PROFESSOR**	43º
JULIANA APARECIDA KORTE BIONDO	**PROFESSOR**	44º
IZELIA MADALENA GALLAS THIEL	**PROFESSOR**	45º
CLEONICE MELHER PEREIRA	**PROFESSOR**	46º
ALVENIR DE FATIMA SISTI LIBARDI	**PROFESSOR**	47º
GORETI APARECIDA DE MELO HENTZ	**PROFESSOR**	48º
PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	**PROFESSOR**	***6º P/N***
KELE CRISTINA MEZOMO DE MOURA	**PROFESSOR**	49º
ISABELA GOMES	**PROFESSOR**	50º
LARISSA WINCK DONADEL	**PROFESSOR**	51º
MARISA TEREZINHA MALACARNE MARTINI	**PROFESSOR**	52º
LESSI DA SILVA PINTO	**PROFESSOR**	53º
MARCIA ELIZIANE PANZER CAMILO	**PROFESSOR**	54º
FERNANDA APARECIDA POSSATTO	**PROFESSOR**	55º
TATIANE SILVERO BORGES	**PROFESSOR**	56º
ADRIELI BIN	**PROFESSOR**	57º
MARCIA INES FRIEDRICH	**PROFESSOR**	58º
INGRID NATAL NUNES TEIXEIRA	**PROFESSOR**	*7º P/N*
CAPTULINA ROSEMAR FLORENTINO STORCH	**PROFESSOR**	59º
ELIZABETE TEREZINHA WEIZEMANN	**PROFESSOR**	60º
KARINA BECKER	**PROFESSOR**	61º
JOSIANI SILVINO	**PROFESSOR**	62º
ANGELICA CORTEZE DICITI	**PROFESSOR**	63º
FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	**PROFESSOR**	64º
SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	**PROFESSOR**	65º
DHEINEFER CRISTINA MELO MENIN	**PROFESSOR**	66º
CLEONIR ROSA BENDER	**PROFESSOR**	67º
PATRICIA AMORIN COSTA HERGESSEL	**PROFESSOR**	68º
HELIA RIBEIRO MENDES	**PROFESSOR**	***8º P/N***
MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	**PROFESSOR**	69º
ANGELA MARINES ADAM STEIN	**PROFESSOR**	*70º*

PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL:

FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	**EDUCADOR INFANTIL**	***5º P/N***
GABRIELA TAINARA WIETHOLTER	**EDUCADOR INFANTIL**	***2º PCD***
JOCELI MACHADO DE SANTI	**EDUCADOR INFANTIL**	39º
KARINA BECKER	**EDUCADOR INFANTIL**	40º

JOSIANI SILVINO	**EDUCADOR INFANTIL**	41º
ANGELICA CORTEZE DICITI	**EDUCADOR INFANTIL**	42º
DIANDRA MAINE ALBERTON VILLA	**EDUCADOR INFANTIL**	43º
FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	**EDUCADOR INFANTIL**	44º
ROSELI MARIA ERTHAL	**EDUCADOR INTANFIL**	45º
SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	**EDUCADOR INFANTIL**	46º
LAIS VITORIA TORRES CANZI	**EDUCADOR INFANTIL**	47º
MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	**EDUCADOR INFANTIL**	48º
JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA GERHARDT	**EDUCADOR INFANTIL**	***6º P/N***
JULIANA BELLO DA SILVA	**EDUCADOR INFANTIL**	49º
HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	**EDUCADOR INFANTIL**	50º
ALINE BECKER	**EDUCADOR INFANTIL**	51º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL

Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:61718412

CONTABILIDADE
PROJECAO ATUARIAL

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2023				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV,				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2022	7.279.936,14	5.085.455,39	2.194.480,75	39.638.885,96
2023	7.432.550,90	5.268.768,45	2.163.782,45	41.802.668,41
2024	7.502.370,36	5.545.967,24	1.956.403,12	43.759.071,53
2025	7.603.791,43	5.662.428,49	1.941.362,94	45.700.434,47
2026	7.698.247,23	5.739.894,89	1.958.352,34	47.658.786,81
2027	7.780.240,39	5.868.945,50	1.911.294,89	49.570.081,70
2028	7.817.302,26	6.152.333,16	1.664.969,10	51.235.050,80
2029	7.873.354,45	6.300.627,75	1.572.726,70	52.807.777,50
2030	7.908.892,50	6.464.468,62	1.444.423,88	54.252.201,38
2031	7.934.186,08	6.694.916,09	1.239.269,99	55.491.471,37
2032	7.962.044,38	6.818.073,26	1.143.971,12	56.635.442,49
2033	7.989.120,87	6.901.739,50	1.087.381,37	57.722.823,86
2034	7.932.464,81	7.213.319,18	719.145,63	58.441.969,49
2035	7.895.393,65	7.398.654,13	496.739,52	58.938.709,01
2036	7.833.266,49	7.612.719,53	220.546,96	59.159.255,97
2037	7.848.418,18	7.528.035,31	320.382,87	59.479.638,84
2038	7.836.348,88	7.532.464,77	303.884,11	59.783.522,95
2039	7.713.575,24	7.890.152,23	(176.576,99)	59.606.945,96
2040	7.627.179,87	8.041.525,26	(414.345,39)	59.192.600,57
2041	7.534.144,16	8.142.092,36	(607.948,20)	58.584.652,37
2042	7.464.995,94	8.128.346,84	(663.350,90)	57.921.301,47
2043	7.337.229,25	8.287.785,40	(950.556,15)	56.970.745,32
2044	7.204.270,56	8.402.999,32	(1.198.728,76)	55.772.016,56
2045	6.992.572,26	8.747.347,94	(1.754.775,68)	54.017.240,88
2046	6.827.212,15	8.818.363,96	(1.991.151,81)	52.026.089,07
2047	6.676.144,11	8.793.642,98	(2.117.498,87)	49.908.590,20
2048	6.566.518,10	8.600.436,09	(2.033.917,99)	47.874.672,21
2049	6.420.566,90	8.545.136,30	(2.124.569,40)	45.750.102,81
2050	6.289.579,03	8.411.707,61	(2.122.128,58)	43.627.974,23
2051	6.149.894,02	8.304.670,36	(2.154.776,34)	41.473.197,89
2052	5.995.640,49	8.226.163,71	(2.230.523,22)	39.242.674,67
2053	5.904.021,72	7.933.100,38	(2.029.078,66)	37.213.596,01
2054	5.809.926,77	7.680.368,22	(1.870.441,45)	35.343.154,56
2055	2.223.967,34	7.392.768,00	(5.168.800,66)	30.174.353,90
2056	1.947.324,60	7.077.174,84	(5.129.850,24)	25.044.503,66
2057	1.667.134,94	6.778.806,78	(5.111.671,84)	19.932.831,82
2058	1.393.450,39	6.464.775,74	(5.071.325,35)	14.861.506,47
2059	1.121.849,38	6.152.242,35	(5.030.392,97)	9.831.113,50
2060	852.387,50	5.841.618,45	(4.989.230,95)	4.841.882,55
2061	585.113,25	5.533.442,13	(4.948.328,88)	(106.446,33)
2062	431.648,39	5.228.272,88	(4.796.624,49)	(4.903.070,82)

2063	406.865,69	4.926.764,89	(4.519.899,20)	(9.422.970,02)
2064	382.426,29	4.629.637,20	(4.247.210,91)	(13.670.180,93)
2065	358.392,17	4.337.632,96	(3.979.240,79)	(17.649.421,72)
2066	334.818,34	4.051.410,98	(3.716.592,64)	(21.366.014,36)
2067	311.761,11	3.771.645,17	(3.459.884,06)	(24.825.898,42)
2068	289.276,44	3.499.001,22	(3.209.724,78)	(28.035.623,20)
2069	267.420,81	3.234.135,87	(2.966.715,06)	(31.002.338,26)
2070	246.244,94	2.977.648,96	(2.731.404,02)	(33.733.742,28)
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2071	225.794,39	2.730.071,84	(2.504.277,45)	(36.238.019,73)
2072	206.108,64	2.491.882,28	(2.285.773,64)	(38.523.793,37)
2073	187.224,59	2.263.531,52	(2.076.306,93)	(40.600.100,30)
2074	169.175,98	2.045.430,28	(1.876.254,30)	(42.476.354,60)
2075	152.008,90	1.838.111,06	(1.686.102,16)	(44.162.456,76)
2076	135.776,94	1.642.198,08	(1.506.421,14)	(45.668.877,90)
2077	120.527,56	1.458.245,78	(1.337.718,22)	(47.006.596,12)
2078	106.302,30	1.286.731,54	(1.180.429,24)	(48.187.025,36)
2079	93.127,79	1.127.953,98	(1.034.826,19)	(49.221.851,55)
2080	81.008,84	981.944,73	(900.935,89)	(50.122.787,44)
2081	69.930,11	848.490,63	(778.560,52)	(50.901.347,96)
2082	59.867,76	727.269,45	(667.401,69)	(51.568.749,65)
2083	50.792,56	617.901,46	(567.108,90)	(52.135.858,55)
2084	42.670,66	519.948,83	(477.278,17)	(52.613.136,72)
2085	35.467,31	432.969,87	(397.502,56)	(53.010.639,28)
2086	29.147,74	356.543,23	(327.395,49)	(53.338.034,77)
2087	23.669,33	290.159,18	(266.489,85)	(53.604.524,62)
2088	18.975,57	233.157,82	(214.182,25)	(53.818.706,87)
2089	15.001,85	184.795,72	(169.793,87)	(53.988.500,74)
2090	11.679,09	144.266,83	(132.587,74)	(54.121.088,48)
2091	8.943,62	110.819,81	(101.876,19)	(54.222.964,67)
2092	6.734,72	83.720,83	(76.986,11)	(54.299.950,78)
2093	4.987,12	62.192,70	(57.205,58)	(54.357.156,36)
2094	3.630,91	45.404,15	(41.773,24)	(54.398.929,60)
2095	2.594,28	32.506,98	(29.912,70)	(54.428.842,30)
2096	1.813,21	22.743,84	(20.930,63)	(54.449.772,93)
Fonte				
Notas Explicativas				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2024 10:12				

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E140025F

CONTABILIDADE
RGF CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	68.857.159,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.483.159,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.360.103,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	30.379.069,97	46,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.294.455,99	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.529.733,19	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.765.010,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.710.916,92	-8,59
Limite definido por resolução do senado federal	79.779.791,63	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.148.575,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.637.305,55	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.653.821,18	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	447.613,83	7.778.574,56

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:564496AF

CONTABILIDADE
CAIXA E RAP CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2023 À 12/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.180.179,32	2.845,27	212.883,98	39.444,94	0,00	0,00	925.005,13	14.987,32	0,00	910.017,81
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.180.179,32	2.845,27	212.883,98	39.444,94	0,00	0,00	925.005,13	14.987,32	0,00	910.017,81
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	600,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,12	0,00	0,00	600,12
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	242,60	0,00	242,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.120,04	0,00	3.857,30	0,00	0,00	0,00	262,74	0,00	0,00	262,74
RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CUSTEIO	32.660,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.660,52	0,00	0,00	32.660,52
RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CAPITAL	33.293,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.293,79	16.500,00	0,00	16.793,79
SEDU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS - CONV 1424/2022	77,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,44	10.000,00	0,00	(9.922,56)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.555,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.555,77	0,00	0,00	3.555,77
INC PRIM INFANCIA (FMDCA)	34.768,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.768,53	11.000,00	0,00	23.768,53
INCENTIVO ILPI(IDOSO)	122,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,81	0,00	0,00	122,81
RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 - IOAF	12.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.840,00	11.000,00	0,00	1.840,00
CONVENIO 926571/2022 - CARRETAS AGRICOLAS FONTE 1802	333.969,84	0,00	153.989,98	0,00	0,00	0,00	179.979,86	0,00	0,00	179.979,86
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS PESSOAS IDOSAS - CENTRO	14.936,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.936,60	5.500,00	0,00	9.436,60
RESOLUÇÃO 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÔGICO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	105.775,40	0,00	44.224,60
RESOLUÇÃO 860/2022 EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	84.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.667,50	34.784,00	0,00	49.883,50
TERMO ADESÃO ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES EQUIPAMENTOS	8.028,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.028,48	0,00	0,00	8.028,48
Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494	5.369,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369,45	0,00	0,00	5.369,45
PROCAD SUAS RESOLUCAO 1 /2023	12.888,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,55	11.000,00	0,00	1.888,55
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6	118,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,42	0,00	0,00	118,42
RESOLUÇÃO 425/93 - PROVIGIA - CUSTEIO	27.956,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.956,96	0,00	0,00	27.956,96
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	19.037,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.037,87	0,00	0,00	19.037,87
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.674,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.674,31	0,00	0,00	14.674,31
RESOLUÇÃO SESA 405/2023 - MATERIAIS GRÁFICOS	6.165,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.165,53	0,00	0,00	6.165,53
CR 889122-2019 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO C.N.	0,00	2.225,09	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.225,09)	0,00	0,00	(2.225,09)
FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	3.616,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.616,36	0,00	0,00	3.616,36
Emendas Individuais	106,77	0,00	107,57	0,00	0,00	0,00	(0,80)	0,00	0,00	(0,80)

Impositivas - PAP - GIACOBO										
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	108.599,47	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	105.099,47	0,00	0,00	105.099,47
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	43.992,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.992,17	0,00	0,00	43.992,17
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	9.331,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.331,96	0,00	0,00	9.331,96
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	11.194,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.194,89	0,00	0,00	11.194,89
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	10.998,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.998,80	0,00	0,00	10.998,80
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	22.592,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.592,77	0,00	0,00	22.592,77
Transferências Especiais - Custeio - D.F - Vermelho	12.802,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.802,57	0,00	0,00	12.802,57
FNAS - SENADOR FLAVIO ARNS - APAE	102.616,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.616,83	0,00	0,00	102.616,83
INCREMENTO PAP - DEPUTADO VERMELHO	22.948,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.948,86	0,00	0,00	22.948,86
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	5.533,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.533,57	0,00	0,00	5.533,57
FIA - Apoio a Promoção Dos Direitos Da Criança e do	1.669,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669,57	0,00	0,00	1.669,57
CUSTEIO ASSISTÊNCIA SOCIAL - DF VERMELHO	203.479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.479,40	0,00	0,00	203.479,40
MAC-APAE DF LEANDRE DAL PONTE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
INCREMENTO PAP - ALVARO DIAS	21.279,97	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	20.279,97	0,00	0,00	20.279,97
BEN EVENTUAL FAMILIAS INDIGENAS	9.855,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.855,33	0,00	0,00	9.855,33
INVESTIMENTOS - AMBULÂNCIA - DF RICARDO BARROS	241.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.316,00	0,00	0,00	241.316,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	12.030,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.030,04	6.585,00	0,00	5.445,04
RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ	81.541,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.541,13	0,00	0,00	81.541,13
RESOLUÇÃO SESA 507/2023 EQUIPAMENTOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	110.000,00	0,00	140.000,00
RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023 VEICULOS	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
IOAF 1472/2023 INVESTIMENTO	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00	0,00	0,00	15.150,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	237.042,55	0,00	61.592,16	0,00	0,00	0,00	175.450,39	0,00	0,00	175.450,39
IOAF 1472/2023 - CUSTEIO	25.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00
FIPAR - POPULAÇAÕ IDOSA CUSTEIO	40.445,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.445,28	0,00	0,00	40.445,28
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023	101.539,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.539,41	0,00	0,00	101.539,41
RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 CUSTEIO	2.043,29	0,00	2.043,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR GIACOBO - CALÇAMENTO	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
EMENDA PARLAMENTAR DIEGO GARCIA - CALÇAMENTO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
EMENDA PARLAMENTAR GLEISI HOFFMANN - ASFALTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR LEANDRE - VEICULO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - SÃO JOSE DO BARRA GRANDE SIT 48761	520.908,54	0,00	0,00	209.908,85	0,00	0,00	310.999,69	0,00	0,00	310.999,69
RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEICULO BÁSICO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.352.594,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352.594,52	0,00	0,00	1.352.594,52
EMENDA PARLAMENTAR LEANDRE - GINASIO JARDIM FLORESTA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	28.112,68	0,00	1.319,55	0,00	0,00	0,00	26.793,13	0,00	0,00	26.793,13
INCREMENTO PAP - DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE	334.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00	0,00	334.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	95,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,27	0,00	0,00	95,27
Assistência Farmacéutica ioaf - Resolução 1016/2021	134,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,79	0,00	0,00	134,79
Vigilância em Saúde - Pro VigiA-PR - CUSTEIO	266,68	0,00	266,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	131.537,82	0,00	0,00	0,00	131.537,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	40.326,26	0,00	29.499,09	0,00	0,00	0,00	10.827,17	0,00	0,00	10.827,17
Fundeb 40%	15.458,97	0,00	5.209,61	0,00	0,00	0,00	10.249,36	0,00	0,00	10.249,36
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	11.510,25	0,00	0,00	0,00	(11.510,25)	0,00	0,00	(11.510,25)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.251,08	0,00	545,76	0,00	0,00	0,00	32.705,32	0,00	0,00	32.705,32
Salário-Educação	33.846,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.846,98	0,00	0,00	33.846,98
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	44.728,21	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	40.728,21	4.100,00	0,00	36.628,21
Transferências Voluntárias Públicas federais	192,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,95	0,00	0,00	192,95
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	13.252,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.252,34	0,00	0,00	13.252,34
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.473,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.473,62	0,00	0,00	21.473,62
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	13.263,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.263,98	0,00	0,00	13.263,98
Bloco de Investimentos - SUAS	9.781,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.781,05	0,00	0,00	9.781,05
TALENTOS DESTAQUE COPACOL	1.486,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,54	0,00	0,00	1.486,54
SEDU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 1.577.534,38	651,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,35	0,00	0,00	651,35
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.086,54	0,00	545,27	0,00	0,00	0,00	329.541,27	0,00	0,00	329.541,27
SUAS - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - DF LEANDRE	10.537,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.537,62	0,00	0,00	10.537,62
SEDU PAVIMENTAÇÃO CONVÊNIO 528/2022	597,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,52	0,00	0,00	597,52
Repasse Estadual Assistência Farmacéutica - IOAF	21.898,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.898,18	0,00	0,00	21.898,18
MAPA -PATRULHA MECANIZADA CONVÊNIO 920751/2021	3.015,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.015,32	0,00	0,00	3.015,32
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	94.484,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.484,13	0,00	0,00	94.484,13
Receitas de Alienações de Ativos	619.490,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.490,56	0,00	0,00	619.490,56
FNAS - EMENDA PARLAMENTAR SENADOR ALVARO DIAS	190,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,36	0,00	0,00	190,36
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	5.747,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.747,15	0,00	0,00	5.747,15
RESOLUÇÃO 327/2022 - ÔNIBUS	5.459,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.459,63	0,00	0,00	5.459,63

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	414,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,85	7,51	0,00	407,34
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	229.785,69	0,00	485,87	0,00	0,00	0,00	229.299,82	106.374,60	0,00	122.925,22
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	10.784,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.784,34	0,00	0,00	10.784,34
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-	8.926,68	0,00	2.052,68	0,00	0,00	0,00	6.874,00	0,00	0,00	6.874,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	920,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,04	0,00	0,00	920,04
PAP - INC TEM PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - DF RICARDO BARROS	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(20,00)	0,00	0,00	(20,00)
Gerenciamento do Trânsito	107,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,72	0,00	0,00	107,72
Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.118,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.118,19	0,00	0,00	6.118,19
Taxas - Prestação de Serviços	9.109,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.109,37	0,00	0,00	9.109,37
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	28.581,54	0,00	22.048,50	0,00	0,00	0,00	6.533,04	0,00	0,00	6.533,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.948.691,18	2.245,09	303.816,16	209.908,85	131.537,82	0,00	7.301.183,26	432.626,51	0,00	6.868.556,75
TOTAL (III) = (I + II)	9.128.870,50	5.090,36	516.700,14	249.353,79	131.537,82	0,00	8.226.188,39	447.613,83	0,00	7.778.574,56
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	44.823.485,61	0,00	0,01	0,00	55.623,96	0,00	44.767.861,64	0,00	0,00	44.767.861,64
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2024 10:23										

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:573C6DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	324.087,11	370.178,98	343.023,55	347.313,02	412.401,70	584.238,33	416.922,92	396.510,38	398.580,50	376.331,40	443.027,90	777.500,88	5.190.116,67	0,00
Pessoal Ativo	324.087,11	370.178,98	343.023,55	347.313,02	412.401,70	584.238,33	416.922,92	396.510,38	398.580,50	376.331,40	443.027,90	777.500,88	5.190.116,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	268.184,46	307.108,99	283.700,64	287.214,14	345.438,97	517.780,55	346.383,28	330.564,99	330.032,15	310.060,97	369.463,88	644.870,50	4.340.803,52	0,00
Obrigações Patronais	55.902,65	63.069,99	59.322,91	60.098,88	66.962,73	66.457,78	70.539,64	65.945,39	68.548,35	66.270,43	73.564,02	132.630,38	849.313,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	6.950,19	0,00	1.755,33	1.936,91	7.046,22	69.600,74	0,00	7.651,24	10.630,08	0,00	40.580,14	131.247,95	277.398,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	6.950,19	0,00	1.755,33	1.936,91	7.046,22	69.600,74	0,00	7.651,24	10.630,08	0,00	40.580,14	131.247,95	277.398,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	317.136,92	370.178,98	341.268,22	345.376,11	405.355,48	514.637,59	416.922,92	388.859,14	387.950,42	376.331,40	402.447,76	646.252,93	4.912.717,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.167.522,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.121.870,21	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	176.345.652,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**4.912.717,87**	**2,79**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.580.739,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.051.702,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.522.665,21	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 13h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nessecampo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - 1 - Valores preliminares sujeitos à alterações.		

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:7E248F53

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 02m.									

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:2DAB0EFF

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	176.345.652,02	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.912.717,87	2,79
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	10.580.739,12	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.051.702,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.522.665,21	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	24.612,52	0,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	211.614.782,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.796.043,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	28.215.304,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	12.344.195,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 09m.		
Comentários		
1 - 1 -Valores preliminares sujeitos à alterações.		

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:0D263063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2024 E CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 002/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2024 E CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 888/2024.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Retifica o item 1.1 do Edital nº. 001/2024, em conformidade com o Edital nº. 014/2023, conforme segue:

ONDE SE LÊ:					
1.1 – **CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – Pessoa com Deficiência - PCD**					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0043190	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	15/04/1990	60,00	1º	APROVADO
0041351	LETICIA DA SILVA SALINAS	23/02/2004	83,00	2º	APROVADO
LEIA-SE:					
1.1 – **CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – Pessoa com Deficiência - PCD**					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0043190	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	15/04/1990	60,00	1º	APROVADO

0042242	LUCAS DE ANHAIA	20/06/1999	59,00	2º	APROVADO
Art. 2º - Ficam convocados os candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações:					
1.1 – CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFATIL – Pessoa com Deficiência - PCD					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0042242	LUCAS DE ANHAIA	20/06/1999	59,00	2º	APROVADO
1.2 – CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
42378	Fernando Augusto Vitorio Sereza	30/06/1990	72	3	APROVADO

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

a) Cédula de Identidade ;

b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;

d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;

e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;

f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;

g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;

h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;

i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;

j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;

k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;

l) Comprovante de residência atualizado;

m) Carteira de Habilitação;

n) Certificado de Reservista;

o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;

p) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário

q) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.3.1 - Os candidatos concorrentes para a vaga de Pessoa com Deficiência – PCD convocados por este edital deverão apresentar laudo médico necessitará ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do

candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

3.3.1.1 - Os candidatos com deficiência, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, conforme disposto no item 19.3.1;

3.3.1.2 - O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.3.2 - O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Pontal do Paraná – PR, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas, conforme disposto no item 8.5 dop Edital nº. 001/2023.

3.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 24 de janeiro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EADAD89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 . PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

.

PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2024

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 12º da Lei Municipal nº. 1.877 de 15.10.2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, a Controladoria expediu a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de assegurar, nas várias fases do processo decisório, que o fluxo de informação e que a implementação das decisões se revista de necessária legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre quanto o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência, visando principalmente:

§ 1º Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;

§ 2º Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível;

§ 3º Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;

§ 4º Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios;

§ 5º Obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade;

§ 6º Estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.

§ 7º Acompanhar e fiscalizar as informações dos diversos setores da Administração Pública.

§ 8º Avaliar e comprovar a legalidade dos Atos Administrativos dos gestores municipais e os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 2º Como forma de melhor desenvolver os trabalhos em cada Departamento/ou Secretaria a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, elaborou o Plano Anual de Trabalho, que faz parte integrante dessa normativa.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

DIONEIA SERAFIM DE CASTRO

Controle Interno

PLANO ANUAL DE TRABALHO				
PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024				
DADOS SOBRE A PREVISÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIAS				
Nº	**UNIDADE**	**DEPARTA- MENTO SETOR**	**PREVISÃO DE REALI- ZAÇÃO**	**OBJETIVO / ESCOPO**
1	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	janeiro	Avaliar os saldos do plano de contas do almoxarifado
2	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	janeiro	Avaliar a regularidade do Mural de Licitações junto ao TCE/PR.
3	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	janeiro	Verificar a Regularidade das Prestações de Contas - SIT - TCE/PR.
4	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	janeiro	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
5	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	janeiro	Publicação do RREO do 6º bimestre de 2023, e Declaração da Publici- dade do RREO na página do TCE-PR
6	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	janeiro	Publicação do RGF do período base encerrado em 31 de dezembro de 2023, e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR
7	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	janeiro	Acompanhamento do limite das despesas com pessoal.
8	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	janeiro	Publicação Relatório Despesas realizadas com a propaganda e publici- dade dos atos públicos
9	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	janeiro	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (Folha de Pagamento) ao TCE/PR.

10	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria	janeiro	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Ado- lescência do 6º bimestre de 2023
11	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	fevereiro	Avaliar a regularidade das Licitações, Contratos e seus Aditivos.
12	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	fevereiro	Acompanhar e fiscalizar as informações do Portal de Transparência Municipal
13	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	fevereiro	Avaliar as receitas e despesas relacionadas com o FUNDEB.
14	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	fevereiro	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
15	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	fevereiro	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (Folha de Pagamento) ao TCE/PR.
16	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	fevereiro	Acompanhamento dos saldos por fonte de recursos
17	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	fevereiro	Acompanhar a Realização de Audiência Pública referente às Metas Fis- cais
18	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	fevereiro	Avaliar a regularidade da entrega do SIOPS
19	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	fevereiro	Acompanhar a Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde
20	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	fevereiro	Avaliar a regularidade da entrega do SIOPE
21	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria	fevereiro	Acompanhamento dos benefícios sócio assistenciais
22	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	fevereiro	Acompanhamento e Verificação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado correspondente ao ano de 2023
23	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria	fevereiro	Acompanhamento da Coleta de lixo - TAC
24	Secretaria Planejamento	Secretaria	fevereiro	Verificar o cumprimento do Contrato de Concessão de Transporte Cole- tivo assinado em 29/11 - 90 dias para cumprimento.
25	Secretaria Municipal de Obras/administradores re- gionais	Secretaria	março	Avaliar o Relatório anual dos serviços realizados (Art.111 - Lei Orgânica do Município)
26	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	março	Avaliar o Recenseamento da população escolar e levantamento de ma- trículas - Art. 190 - Lei Orgânica do Município
27	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	março	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 3º quadri- mestre de 2023 na página do TCE-PR
28	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	março	Publicação do RREO do 1º bimestre de 2024, e Declaração da Publici- dade do RREO na página do TCE-PR
29	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	março	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
30	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	março	Acompanhamento das conciliações bancárias e regularização dos sal- dos.
31	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	março	Acompanhamento da entrega da prestação de contas anual 2023 ao TCE/PR - parte documental.
32	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	março	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação.
33	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	março	Avaliar a regularidade da entrega da Rais, Dirf e Sefip
34	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	março	Avaliar a regularidade das Reuniões do Conselho Municipal do Fundeb.
35	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	março	Vistorias In-loco na Secretaria para verificar o Transporte Escolar – com base no Modelo do Concessão do Estado.
36	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públi- cos	Secretaria	março	Acompanhamento da frota de veículos, multas, RUV, plotagens dos carros
37	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria	março	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Ado- lescência.
38	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	março	Acompanhamento do Recenseamento da população escolar (Art. 190 Lei Orgânica Municipal)
39	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	abril	Acompanhar e fiscalizar as informações do Portal de Transparência Municipal
40	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	abril	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
41	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	abril	Avaliar a regularidade das alterações orçamentárias - créditos especiais e suplementares.
42	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	abril	Acompanhamento do limite das despesas com pessoal.
43	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	abril	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (Folha de Pagamento) ao TCE/PR.
44	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	abril	Acompanhamento da publicação da relação dos servidores em órgão oficial (Art. 77 Inciso VII Lei Orgânica Municipal)
45	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	abril	Verificar o cumprimento ao art. 25 § 3º da Lei 11.113/20 - Utilização de até 10% dos recursos recebidos - FUNDEB
46	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	abril	Avaliar as reuniões do Conselho Municipal da Segurança alimentar e nutricional e fiscalizar o cardápio escolar.
47	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	maio	Verificar a Regularidade das Prestações de Contas - SIT - TCE/PR.
48	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	maio	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
49	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	maio	Acompanhar a Realização de Audiência Pública referente às Metas Fis- cais
50	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	maio	Acompanhar a Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde.
51	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	maio	Vistorias In-loco nas Unidades Básicas de Saúde - Indicadores da sa- úde,
52	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria	maio	Acompanhar a Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Cri- ança e da Adolescência.
53	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	maio	Fiscalizar Restos a Pagar dos últimos dois quadrimestres do final de mandato, é vedado contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele.
54	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	maio	Acompanhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias enca- minhado à Câmara Municipal
55	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	maio	Publicação do RREO do 2º bimestre de 2024, e Declaração da Publici- dade do RREO na página do TCE-PR
56	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	junho	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadri- mestre de 2024 na página do TCE-PR
57	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	junho	Controle dos gastos com telefone, energia elétrica e água.
58	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	junho	Avaliar a regularidade do Mural de Licitações junto ao TCE/PR.
59	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	junho	Acompanhar e fiscalizar as informações do Portal de Transparência Municipal
60	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	junho	Avaliar a regularidade das Licitações, Contratos e seus Aditivos
61	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	junho	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
62	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	junho	Avaliar a regularidade da entrega do SIOPS
63	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	junho	Avaliar a regularidade das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde.
64	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públi- cos	Secretaria	junho	Acompanhamento da Manutenção Iluminação Pública
65	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	julho	Fiscalizar nos 180 dias anteriores ao final do mandato do chefe do res- pectivo Poder, não poderão ser praticados atos que importem em au- mento das despesas com pessoal, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito (art. 21, parágrafo único, LRF)
65	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	julho	Fiscalizar os três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos, é vedada a admissão, a demissão sem justa causa, a supres- são e a readaptação de vantagens.
67	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	julho	Verificar a Regularidade das Prestações de Contas - SIT - TCE/PR.
68	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	julho	Avaliar as receitas e despesas relacionadas com o FUNDEB.
69	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	julho	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
70	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	julho	Publicação do RREO do 3º bimestre de 2024, e Declaração da Publici- dade do RREO na página do TCE-PR
71	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	julho	Acompanhamento do limite das despesas com pessoal.
72	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	julho	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação.
73	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	julho	Publicação Relatório Despesas realizadas com a propaganda e publici- dade dos atos públicos.
74	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	julho	Avaliar a regularidade da entrega do SIOPE.
75	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	julho	Avaliar a regularidade das Reuniões do Conselho Municipal do Fundeb.
76	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria	julho	Vistorias In-loco em Unidades de Assistência Social.
77	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria	julho	Acompanhar a Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Cri- ança e da Adolescência
78	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	julho	Verificar a Sanção da LDO (até 15 de julho) - Art. 140 § 3º da Lei Orgâ- nica Municipal.
79	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	agosto	Avaliar a regularidade das Licitações, Contratos e seus Aditivos.
80	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	agosto	Acompanhar e fiscalizar as informações do Portal de Transparência Municipal
81	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	agosto	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
82	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	agosto	Acompanhamento das conciliações bancárias e regularização dos sal- dos.
83	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	agosto	Avaliar a regularidade das alterações orçamentárias - créditos especiais e suplementares.
84	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	agosto	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (Folha de Pagamento) ao TCE/PR.
85	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria	agosto	Acompanhamento dos Processos da Coleta de lixo - TAC MP
86	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	setembro	Verificar a Regularidade das Prestações de Contas - SIT - TCE/PR.

87	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	setembro	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
88	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	setembro	Acompanhamento dos saldos por fonte de recursos.
89	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	setembro	Avaliar e acompanhar o Projeto de Lei da LOA 2023.
90	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	setembro	Publicação do RREO do 4º bimestre de 2024, e Declaração da Publici- dade do RREO na página do TCE-PR
91	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	setembro	Acompanhar a Realização de Audiência Pública referente às Metas Fis- cais
92	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	setembro	Acompanhar a Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde.
93	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	setembro	Verificar estoque farmácia da saúde em especial do controle e estoque das farmácias dos PA
94	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	setembro	Fiscalizar últimos 120 dias antes do final do mandato do chefe do Poder Executivo, é vedada a contratação de operações de crédito (art. 15, Re- solução nº 43/2001 – Senado Federal)
95	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria	setembro	Acompanhar a Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Cri- ança e da Adolescência.
96	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	outubro	Avaliar a regularidade das Licitações, Contratos e seus Aditivos.
97	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	outubro	Início e encerramento do período de cadastro de Interlocutores Munici- pais - Prestação de Contas de Prefeito Municipal - exercício de 2024
98	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	outubro	Acompanhar e fiscalizar as informações do Portal de Transparência Municipal
99	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	outubro	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
100	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	outubro	Avaliar a regularidade das alterações orçamentárias - créditos especiais e suplementares.
101	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	outubro	Acompanhamento do limite das despesas com pessoal.
102	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	outubro	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (Folha de Pagamento) ao TCE/PR.
103	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	outubro	Vistorias In-loco nas Unidades Escolares
104	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	novembro	Verificar a Regularidade das Prestações de Contas - SIT - TCE/PR.
105	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	novembro	Avaliar as receitas e despesas relacionadas com o FUNDEB.
106	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	novembro	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
107	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	novembro	Avaliar a regularidade da entrega do SIOPS
108	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	novembro	Avaliar a regularidade das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde.
109	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	novembro	Avaliar a regularidade da entrega do SIOPE
110	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	novembro	Avaliar a regularidade das Reuniões do Conselho Municipal do Fundeb.
111	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	novembro	Vistorias In-loco nas Unidades Escolares
112	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	novembro	Início e término do período de envio das respostas aos formulários de avaliação de políticas públicas - Prestação de Contas de Prefeito Muni- cipal - exercício de 2024
113	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	novembro	Publicação do RREO do 5º bimestre de 2024, e Declaração da Publici- dade do RREO na página do TCE-PR
114	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	novembro	Acompanhar a Frota Municipal, verificando Diário de bordo e RUV.
115	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria	novembro	Acompanhar a Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Cri- ança e da Adolescência.
116	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	dezembro	Controle dos gastos com telefone, energia elétrica e água.
117	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	dezembro	Avaliar a regularidade das Licitações, Contratos e seus Aditivos.
118	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	dezembro	Acompanhar e fiscalizar as informações do Portal de Transparência Municipal
119	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	dezembro	Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.
120	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	dezembro	Acompanhamento do limite das despesas com pessoal.
121	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	dezembro	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação.
122	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Secretaria	dezembro	Validar atos de cancelamentos e baixas de tributos/por amostragem
123	Gabinete do Poder Exe- cutivo	Secretaria	dezembro	Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (Folha de Pagamento) ao TCE/PR.
124	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públi- cos	Secretaria	dezembro	Acompanhamento da Manutenção Iluminação Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64D2C555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	595.425,64	183.323,69	412.101,95
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	102.160,00	-70.660,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	563.925,64	81.163,69	482.761,95

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	42.887.507,36	16.555.261,00	11.709.687,63	10.690.410,18	4.845.573,37	6.933.988,32	31.177.819,73
Despesas de Capital	42.887.507,36	16.555.261,00	11.709.687,63	10.690.410,18	4.845.573,37	6.933.988,32	31.177.819,73
Investimentos	40.615.569,36	14.283.382,85	9.767.518,93	8.812.554,43	4.515.863,92	6.901.831,82	30.848.050,43
Inversões Financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Amortização da Dívida	2.271.888,00	2.271.878,15	1.942.168,70	1.877.855,75	329.709,45	32.156,50	329.719,30
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-21.767.209,79			-17.441.074,81		-39.208.284,60	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 32m.							

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE663327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CORRIGE OS VALORES DA TABELA I DE SALÁRIOS E OS VALORES DA TABELA II DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO SUPLEMENTAR DO PESSOAL REGIDO PELA C.L.T. – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as estabelecidas pela Lei Municipal nº 0000, de 00 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam corrigidos em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), retroativos a 1º de janeiro de 2024, os valores das referências das Tabelas I de Salários e II de Funções Gratificadas, do Pessoal regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, constantes do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (29.01.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

ANEXO I – Decreto nº 005/24

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA I - DE SALÁRIOS

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R$	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R$

1	1.412,00	**26**	2.347,37
2	1.412,00	**27**	2.464,75
3	1.412,00	**28**	2.587,99
4	1.412,00	**29**	2.717,40
5	1.412,00	**30**	2.853,28
6	1.412,00	**31**	2.995,94
7	1.412,00	**32**	3.145,76
8	1.412,00	**33**	3.303,03
9	1.412,00	**34**	3.468,20
10	1.412,00	**35**	3.641,63
11	1.412,00	**36**	3.823,72
12	1.412,00	**37**	4.014,91
13	1.412,00	**38**	4.215,66
14	1.412,00	**39**	4.426,44
15	1.412,00	**40**	4.647,79
16	1.441,06	**41**	4.880,18
17	1.513,11	**42**	5.124,20
18	1.588,77	**43**	5.380,42
19	1.668,23	**44**	5.649,44
20	1.751,64	**45**	5.931,93
21	1.839,24	**46**	8.405,55
22	1.931,20	**47**	9.129,31
23	2.027,76	**48**	10.356,46
24	2.129,12	**49**	11.243,97
25	2.235,59	**50**	11.827,90

ANEXO II

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA II - DE FUNÇÃO GRATIFICADA

REF	VALOR EM R$
1	929,56
2	806,95
3	702,82
4	609,87
5	530,35
6	462,52
7	401,29
8	349,19
9	303,84
10	265,28
11	231,25
12	199,52
13	174,57
14	151,89
15	131,50

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:8F05A401

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CORRIGE A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PROVIMENTO EFETIVO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as estabelecidas pela Lei Municipal nº 0000, de 00 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam corrigidos em 4,62% (quatro vírgula sessenta e doispor cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, os valores das Funções Gratificadas e os Proventos dos Inativos e Pensionistas do Executivo Municipal, retroativamente à 1º de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Ficam alteradas as Tabelas I, II e III do Anexo III da Lei nº 549, de 14 de julho de 1981, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

PLANO DE RETRIBUIÇÃO

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALORES MENSAIS / R$
CC-1	5.967,34
CC-2	4.376,10
CC-3	3.182,83
CC-4	1.591,54
CC-5	1.412,00

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS: ADMINISTRAÇÃO (AD), TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (TA), OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM) E OUTRAS ATIVIDDES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)

NÍVEIS	GRAUS PROGRESSIVOS	
	A - R$	B - R$
1	1.412,00	1.412,00
2	1.412,00	1.412,00
3	1.412,00	1.412,00
4	1.412,00	1.436,31
5	1.508,12	1.583,54
6	1.662,72	1.745,86
7	1.833,16	1.924,84
8	2.021,07	2.122,14
9	2.228,26	2.339,66
10	2.456,66	2.579,50
11	2.708,48	2.843,91
12	2.986,11	3.135,41
13	3.292,21	3.456,83
14	3.629,68	3.811,16
15	4.001,73	4.201,84
16	4.411,94	4.632,53
17	4.864,17	5.107,38
18	5.362,76	5.630,90
19	5.912,46	6.208,07
20	6.518,48	6.844,42
21	7.186,64	7.545,99
22	7.543,62	8.319,46
23	8.735,44	9.172,23
24	9.630,85	10.112,39
25	10.618,02	11.148,92

TABELA III

FUNÇÃO GRATIFICADA

GRUPO: CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

NÍVEIS	GRAUS		
HIERARQUICOS	A - R$	B - R$	C - R$
FG-1	795,54	875,09	962,60
FG-2	597,68	657,45	723,21
FG-3	449,03	494,00	543,39

Artigo 3º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.01.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:F700963F

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 33/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA DAYANE LUIZA DIAS 40563743840.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 37/2023 modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa, DAYANE LUIZA DIAS 40563743840, CNPJ/CPF sob o nº 21.714.228/0001-13, neste ato representado por DAYANE LUIZA DIAS portador (a) do RG nº 48.941.278-6 e CPF nº 405.637.438-40, residente à Rua Rodrigo Garcia Garro, 690, no município de Taciba-SP, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses à partir de 29 de março de 2024 com vigência até o dia 28 de março de 2025.

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor total
02	Aulas de Capoeira nas Escolas Municipais com carga horária de 6h semanais	Mês	11	R$ 1.750,00	R$ 19.250,00

Clausula Terceira: Para o pagamento da nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar relatórios dos atendimentos realizados.

Clausula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE -Prefeito Contratante	***DAYANE LUIZA DIAS 40563743840*** Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FFA6D437

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 34/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CARLA LORENA REBELATO 05492622960.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 37/2023 modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa, CARLA LORENA REBELATO 05492622960, CNPJ/CPF sob o nº 44.924.070/0001-01, neste ato representado por CARLA LORENA REBELATO portador (a) do RG nº 7.244.700-0 e CPF nº 054.926.229-60 , residente à Rua Benedita Aparecida de Souza, 60, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses à partir de 29 de março de 2024 com vigência até o dia 28 de março de 2025.

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor total
01	Aulas de língua estrangeira moderna (inglês) nas escolas municipais com carga horaria de 20h semanais no período vespertino	Mês	11	R$ 1.857,50	R$ 20.432,50

Clausula Terceira: Para o pagamento da nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar relatórios dos atendimentos realizados.

Clausula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***CARLA LORENA REBELATO 05492622960***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0AE123D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2024 - REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

DECRETO N.º 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICA O DECRETO 100 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA PARA IMPLANTAÇAO DE SERVIDÃO DE ACESSO E ESTAÇÃO DE TRATAMETO DE ESGOTO – ETE; INFORMANDO AS RESPECTIVAS MATRÍCULAS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA ÁREA ABRANGIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, consubstanciado na Súmula n.º 633: *"A Lei n. 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria."*

Considerando que no exercício do poder de autotutela, pode a Administração Pública rever seus atos para corrigir erro material.

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto N.º 100 de 17 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação via amigável ou judicial, destinada para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e faixa de servidão de acesso à Estação de Tratamento de Esgoto, especificadas no Anexo Único deste Decreto, as frações de terras que perfazem a área total de 5.895,49 m², integrantes de áreas maiores, situadas no quadro urbano do Município de Porto Amazonas, fazendo frente para Rua Treze de Maio esquina com Rua Rocha Pombo e, fundos para o Rio Iguaçu.

§ 1º (revogado)

§ 2º (revogado)

§ 3º As estruturas de implantação de acesso e da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, caberá à Concessionário de Serviços Público de Saneamento Básico.

Art. 2.º A área de terras que trata o artigo anterior, é de propriedade atribuída a José Roberto de Andrade Nobel, encontra-se transcrita nas Matrículas n.º 892; 2565; 2566 e 2567 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, todas integrantes de área maior, conforme abaixo especificado.

Imóvel	Matrícula RI	Área total	Área de atingimento
Faixa acesso a ETE	892	142.500,00 m²	204,70 m²
Faixa acesso a ETE	2565	4.370,00 m²	328,25 m²
Faixa acesso a ETE	2566	8.715,00 m²	888,02 m²
Faixa acesso a ETE	2567	3.025,00 m²	431,09 m²
Area Estação Tratamento	2567	3.025,00 m²	738,91 m²
Area Estação Tratamento	892	142.500,00 m²	3.304,52 m²
Soma			5.895,49 m²

Art. 2º Inclui-se ao Anexo Único do Decreto 100 de 17 de novembro 2021, os mapas e memoriais descritivos atualizados da área declarada de interesse público para fins de desapropriação, especificando e descrevendo dentro da área da respectiva Matrícula de Registro de Imóveis, cada área abrangida pela faixa de servidão de acesso e pela área para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIO, MATRÍCULA, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

Servidão de Acesso					
Localização	Situado na confluência das ruas Rocha Pombo e 13 de Maio				
Proprietário	José Roberto Andrade Nobel				
Matrícula	892 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira				
Área de Atingimento	204,70 m²	Extensão	20,47 m	Largura	10m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO					
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem com 10,00m de largura destinada ao acesso a área da estação de tratamento de esgoto, no vértice **V1** de coordenadas **N .= 7.173.271,046** me **E = 611.096,147** m; localizado No alinhamento predial da Rua Treze de maio, deste segue com azimute 96°51'39" e distância de 20,47m até o vértice **V2** de coordenadas **N = 7.173.268,600** m e **E = 611.116,471** m; ponto final da descrição perfazendo uma extensão de 20,47m, a qual define o eixo de uma faixa de 10,00m de largura, com área de atingimento de 204,70m2. Todas as confrontações são com a matricula 892 sob propriedade de José Roberto Andrade Nobell ou a quem de direito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC da UFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E 677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.					
IMAGEM GRÁFICA					

Servidão de Acesso					
Localização	Continuação da faixa se servidão de acesso na confluência das ruas Rocha Pombo e 13 de Maio				
Proprietário	José Roberto Andrade Nobel				
Matrícula	2566 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira				
Área de Atingimento	888,02m²	Extensão	88,80m	Largura	10m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO					
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem com 10,00m de largura destinada ao acesso a área da estação de tratamento de esgoto, no vértice **V2** de coordenadas **N .= 7.173.268,600** me **E .= 611.116,471** m; localizado na divisa de matrícula, deste segue com azimute 96°51'39" e distância de 88,80m até o vértice P2 de coordenadas **N = 7.173.257,992** me **E = 611.204,637** m; ponto final da descrição, perfazendo uma extensão de 88,80m, a qual define o eixo de uma faixa de 10,00m de largura, com área de atingimento de 888,02m2. Todas as confrontações são com a matricula 2.566 sob propriedade de José Roberto Andrade Nobell ou a quem de direito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC da UFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E 677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.					
IMAGEM GRÁFICA					

Servidão de Acesso					
Localização	Continuação da faixa se servidão de acesso na confluência das ruas Rocha Pombo e 13 de Maio				
Proprietário	José Roberto Andrade Nobel				
Matrícula	2565 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira				
Área de Atingimento	328,25m²	Extensão	32,82 m	Largura	10m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO					
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem com 10,00m de largura destinada ao acesso a área da estação de tratamento de esgoto, no vértice V3 de coordenadas **N = 7.173.257,992** me **E = 611.204,637** m; localizado na divisa de matrícula, deste segue com azimute 96051139" e distância de 32,82m até o vértice **P2** de coordenadas **N = 7.173.254,071** me **E = 611.237,227** m; ponto final da descrição, perfazendo uma extensão de 32,82m, a qual define o eixo de uma faixa de 10,00m de largura, com área de atingimento de 328,25m2. Todas as confrontações são com a matrícula 2.565 sob propriedade de José Roberto Andrade Nobell ou a quem de direito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC da UFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E 677.878,515 e encontram-se representadas no sistema **UTM,** referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.					
IMAGEM GRÁFICA					

SERVIDÃO DE ACESSO					
Localização	Continuação da faixa se servidão de acesso na confluência das ruas Rocha Pombo e 13 de Maio				
Proprietário	José Roberto Andrade Nobel				
Matrícula	2567 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira				
Área de Atingimento	431,09 m²	Extensão	43,11m	Largura	10m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO					
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem com 10,00m de largura destinada ao acesso a área da estação de tratamento de esgoto, no vértice **V4** de coordenadas **N = 7.173.254,071** me **E = 611.237,227** m; localizado na divisa de matricula, deste segue com azimute 96°51'39" e distância de 43,11m até o vértice **P2** de coordenadas **N .= 7.173.248,921** me **E = 611.280,028** m; ponto final da descrição, perfazendo uma extensão de 43,11m, a qual define o eixo de uma faixa de 10,00m de largura, com área de atingimento de 431,09m2. Todas as confrontações são com a matrícula 2.567 sob propriedade de José Roberto Andrade Nobell ou a quem de direito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas NI 7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC da UFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E 677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo					

como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMAGEM GRÁFICA

Área Estação de Tratamento de Efluentes			
Localização	Situado na servidão localizada confluência das ruas Rocha Pombo e 13 de Maio com fundos para o Rio Iguaçu		
Proprietário	José Roberto Andrade Nobel		
Matrícula	2567 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área de Atingimento	738,91 m²	Perímetro	172,04 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

IMÓVEL URBANO denominado na cidade de Porto Amazonas — PR. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP** de coordenadas **N = 7.173.258,712** m e **E = 611.285,369** m; deste, segue com azimute 136°24'31" e distância de 32,21m até encontrar o vértice **P3** de coordenadas **N = 7.173.235,382** me **E = 611.307,580** m; deste, segue com azimute de 221°27'17" e distância de 22,70m até encontrar o vértice **P2** de coordenadas **N .= 7.173.218,370** me **E = 611.292,553** m; deste, segue com azimute de 272°26'21" e distância de 32,21m até encontrar o vértice **EI** de coordenadas **N = 7.173.218,958** me **E = 611.278,751** m; deste, segue com azimute de 02°26'21" e distância de 40,00m até encontrar o vértice **E2** de coordenadas **N = 7.173.258,921** m e **E = 611.280,454** m; deste, segue com azimute de 92°26'21" e distância de 4,92m até encontrar o vértice **0=PP,** ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **738,91m2.** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Curitiba-UFPR Cód. 93970, de coordenadas N 7.184.223,310m e E 677.878,515m, Guarapuava-PRGU Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMAGEM GRÁFICA

Área Estação de Tratamento de Efluentes			
Localização	Situado na servidão localizada confluência das ruas Rocha Pombo e 13 de Maio com fundos para o Rio Iguaçu		
Proprietário	José Roberto Andrade Nobel		
Matrícula	892 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área de Atingimento	3.304,52m²	Perímetro	278,34m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

IMÓVEL RURAL denominado "Gleba n° 1" na cidade de Porto Amazonas — PR. Inicia-se a descrição no vértice 0=PP de coordenadas N = 7.173.254,603 me E = 611.381,846 m; deste, segue com azimute 92°26'21" e distância de 96,56m até encontrar o vértice P1 de coordenadas N = 7.173.214,673 m e E = 611.379,347 m localizado na margem do Rio Iguaçú; deste, segue pela margem a jusante com azimute de 138°34'56" e distância de 40,00m até encontrar o vértice P2 de coordenadas N = 7.173.218,370 me E = 611.292,553 m; deste, segue com azimute de 272°2621" e distância de 86,87m até encontrar o vértice P3 de coordenadas N = 7.173.235,382 m e E = 611.307,580 m; deste, segue com azimute de 41°28'17" e distância de 22,70m até encontrar o vértice P4 de coordenadas N = 7.173.258,712 m e E = 611.285,369 m; deste, segue com azimute de 316°24'31" e distância de 32,21m até encontrar o vértice **0=PP,** ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.304,52m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Curitiba-UFPR Cód. 93970, de coordenadas N 7 184 223 310m e E 677.878,515m, Guarapuava-PRGU Cód. 96049, de coordenadas Ni 7.192.442,097m e E 450.952,308m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMAGEM GRÁFICA

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9201C822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	30.572.094,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.172.094,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.903.216,75

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	945.219,37	3,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.794.193,01	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.704.483,35	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.614.773,70	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:2F337FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 002/2024

Resolução nº 002/2024 – Educação Infantil

Institui o Bloco 1 e Bloco 2, regulamenta a carga horária dos Campos de Experiências de acordo com a Matriz Curricular e dá outras providências ...

Elenice de Fátima Alves Borsatto, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Institui-se a nomenclatura Bloco 1 para professor regente e Bloco 2 para o professor que cobre a hora atividade. O Documento orientador da Educação Infantil (Base Nacional Comum Curricular) normatiza o novo arranjo curricular em Campos de Experiências, tem do como Eixo Norteador as Interações e as brincadeiras. Os Campos de Experiências não seguem ordem de prioridade são complementares e interligados e devem estar equilibrados no planejamento dos professores, propiciando os direitos de aprendizagens aos Bebês, às crianças bem pequenas e as crianças pequenas BNCC,43).

Bloco 01:

O Eu, O Outro e O Nós

Escuta, Fala, Pensamento E Imaginação

Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações

Traços, Sons, Cores e Formas

Corpo, Gestos e Movimentos

Bloco 02:

O Eu, O Outro e O Nós

Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações

Traços, Sons, Cores e Formas

Corpo, Gestos e Movimentos

Art. 2º A carga horária será distribuída conforme a organização curricular proposta na Base Nacional Comum Curricular em consonância com os DCNEIs, as instruções e normativas do NRE/SEED. Ficando da seguinte forma:

I - Na distribuição de turmas será observado o Artigo n° 37 da lei 1.120/2011, onde o professor que escolher o bloco 02 terá duas turmas fechadas e completará a carga horária em outra turma, as turmas serão apresentadas no ato da distribuição.

II - Os professores com carga horária de 20 horas deverão ser preenchidos no mesmo período.

III -O professor que por falta de carga horária para completar as 20 horas poderá completar as mesmas em período contrário ou em outra instituição municipal, mediante autorização da Secretaria de Educação.

MATRIZ CURRICULAR DE REFERÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL **Campos de experiências**	
Números de horas aulas semanais de zero a cinco anos	
Bloco 01 e bloco 02	
O Eu, o Outro e o Nós	04
Escuta, fala, pensamento e imaginação	04
Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações	04
Traços, sons, cores e formas	04
Corpo, gestos e movimentos	04

Art. 3º Fica a critério da unidade escolar dividir a carga horária entre os blocos, garantindo que cada bloco trabalhe os cinco campos de experiências.

Art. 4º Fica revogada a Regulamentação de Área Aberta para a Distribuição de turmas 001/2021.

Art. 5º Os casos omissos a esta resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Querência do Norte – PR, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:25FB1FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2024 – CONCURSO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 026/2024 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias uteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
17º	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
9º	RAFAELA OLIVEIRA IARGAS	MEDICO III	GERAL
2º	GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SENA	ASSISTENTE SOCIAL	GERAL

Quitandinha, 29 de janeiro de 2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B42B142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07.003/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL N° 003/2023 DE 04/12/2023 PUBLICADO EM 05/12/2023 COM RESULTADO FINAL PELO EDITAL N°04.03/2023 DE 15/01/2024 PUBLICADO EM 16/01/2024 E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.03/2023 DE 18/01/2024 PUBLICADO EM 19/01/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021,** que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade até 04 de dezembro de 2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 003/2023 de 04/12/2023 publicado em 05/12/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação, Edital nº 04.03/2023 resultado final de 15/01/2024 e publicado em 16/01/2024 e Edital nº05.03/2023 de 18/01/2024 e publicado em 19/01/2024 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 003/2023,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 20 Professores substituto para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 003/2023 de 04/12/2023, relacionados no

Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação.**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 30 de janeiro de 2024 à 05 de fevereiro de 2024**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 07.003/2023

VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PSS (Processo Seletivo Simplificado)

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
21°	01/09/1998	013	Katlen Tayná Sanches de Cristo da Silva	60,00
22°	23/05/2001	010	Beatriz Gabriela dos Santos Ferreira	60,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 30/01/2024 a 05/02/2024** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:

a) - Certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);

b) - Certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);

c) - Documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;

d) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;

e) - Carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;

f) - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;

g) - Carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;

h) - 01 foto 3 x 4 recente;

i) - Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;

j) - Cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;

l) - Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

m) - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

n) - Cópia do comprovante de residência;

o) - Cópia do cartão bancário;

p) - Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal com firma reconhecida.

q) - Declaração de Não Parentesco dos Organizadores com firma reconhecida;

r) - Declaração de Não Parentesco dos Examinadores com firma reconhecida;

s) - Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;

t) - Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 29 DE JANEIRO DE 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:897B41C8

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - DESMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO - GASTOS DO FMDCA -12/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Estado do Parana Demonstrativo da Despesa por Funcao de Governo				
Unidade Gestora...: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL				
Funcao...: 8 Assistencia Social				
Subfuncao...: 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente				
Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	303.032,57	303.032,57
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	265.307,59	265.307,59
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	265.307,59	265.307,59
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	265.307,06	265.307,59
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	37.724,98	37.724,98
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	37.724,98	37.724,98
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.500,00	5.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.376,49	5.376,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	26.848,49	26.848,49
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	303032,57	303032,57
	Total Geral	0,00	303032,57	303032,57
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Jan/2024, 13h e 18m.				

EVERTON CASIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M . ALVES

Chef. Dept Fazenda

JOSE REGINADO PEPECE

CRC-PR - 033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

JANAINA N. SILVA MARIANO

Presidente FMDCA

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:1D6268DB

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE -PR - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3° QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	29.864.520,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.860.640,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.860.640,27	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	12.322.031,83	41,27
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.124.745,75	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	15.318.508,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	14.512.271,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(12.711.538,16)	(42,57)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	11.599.774,58

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M. ALVES

Chefe Depto. Fazenda

JOSÉ R. PEPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:479924BE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2023

FUNDO MUN.PREVID.RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098
RREO — Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) (d "anterior" + c)
2023				31.433.953,47
2024	5.509.256,01	3.816.193,22	1.693.062,79	33.127.016,26
2025	5.764.098,36	4.049.983,72	1.714.114,64	34.841.130,91
2026	5.786.033,49	4.497.728,27	1.288.305,22	36.129.436,12
2027	5.776.685,90	4.986.293,86	790.392,04	36.919.828,16
2028	5.804.837,25	5.205.729,89	599.107,36	37.518.935,52
2029	5.784.273,43	5.591.323,53	192.949,90	37.711.885,41
2030	5.731.244,49	6.101.807,61	(370.563,12)	37.341.322,30
2031	5.740.421,12	6.156.645,81	(416.224,69)	36.925.097,60
2032	5.664.038,23	6.513.427,34	(849.389,11)	36.075.708,49
2033	5.634.421,79	6.594.479,61	(960.057,82)	35.115.650,67
2034	5.553.597,71	**6.819.881,11**	(1.266.283,40)	33.849.367,27
2035	5.451.223,74	7.044.166,47	(1.592.942,73)	32.256.424,54
2036	5.291.007,20	7.390.965,38	(2.099.958,18)	30.156.466,37
2037	5.152.814,47	7.548.827,11	(2.396.012,64)	27.760.453,72
2038	4.940.088,72	7.935.923,08	(2.995.834,36)	24.764.619,36
2039	4.843.257,30	7.788.314,84	(2.945.057,54)	21.819.561,82
2040	4.748.841,09	7.629.424,69	**(2.880.583,60)**	18.938.978,22
2041	4.604.389,85	7.647.619,98	**(3.043.230,13)**	15.895.748,08
2042	4.478.346,16	7.545.419,36	(3.067.073,20)	12.828.674,88
2043	4.321.565,39	7.522.640, 11	(3.201.074,72)	9.627.600,16
2044	4.185.292,50	7.399.618,24	(3.214.325,74)	6.413.274,42
2045	4.038.904,54	7.294.881,79	(3.255.977,25)	3.157.297,18
2046	3.880.317,48	7.205.534,25	(3.325.216,77)	
2047	3.703.051,01	7.193.926,31	(3.490.875,30)	
2048	3.741.135,78	6.960.688,34	(3.219.552,56)	
2049	3.792.901,94	6.678.420,20	(2.885.518,26)	
2050	3.823.490,19	6.456.539,11	(2.633.048,92)	
2051	3.853.967,76	6.228.446,13	(2.374.478,37)	
2052	3.860.201,06	6.067.790,51	(2.207.589,45)	
2053	3.914.996,37	5.753.380,53	(1.838.384,16)	
2054	3.970.883,79	5.435.175,25	(1.464.291,46)	
2055	4.011.072,39	5.163.241,65	(1.152.169,26)	
2056	274.719,91	4.841.556,37	(4.566.836,46)	
2057	257.744,91	4.521.606,97	(4.263.862,06)	
2058	240.864,60	4.205.315,70	(3.964.451,10)	
2059	224.200,51	3.894.861,22	(3.670.660,71)	
2060	207.825,58	3.592.091,72	(3.384.266,14)	
2061	191.856,14	3.299.061,81	(3.107.205,67)	
2062	**176.386,64**	3.017.498,07	(2.841.111,43)	
2063	161.497,87	2.748.813,02	(2.587.315,15)	
2064	147260	2.494.023,83	(2.346.764,06)	
2065	**133.745,23**	2.254.109,26	**(2.120.364,03)**	
2066	120.966,34	2.029.177,43	**(1.908.211,09)**	
2067	108.922,42	1.819.071,59	(1.710.149,17)	
2068	97.616,58	1.623.622,23	(1.526.005,65)	
2069	87.051,60	1.442.577,08	(1.355.525,48)	
2070	77.250,61	1.275.968,78	(1.198.718,17)	
2071	68.218,53	1.123.577,38	(1.055.358,85)	
2072	59.982, 73	985.537,37	(925.554,64)	
2073	52.512,48	861.239,27	(808.726,79)	

2074	45.791, 18	750.198,60	(704.407,42)	
2075	39.777, 79	651.543,35	(611.765,56)	
2076	34.434,95	564.393,34	(529.958,39)	
2077	29.708,93	487.568,15	(457.859,22)	
2078	25.542,05	419.927,40	(394.385,35)	
2079	21.870,23	360.290,07	(338.419,84)	
2080	18.637,21	307.661,50	(289.024,29)	
2081	15.784,40	261.091,31	(245.306,91)	
2082	13.265,68	219.857,75	(206.592,07)	
2083	11.052,16	183.508,21	(172.456,05)	
2084	9.132,75	151.881,60	(142.748,85)	
2085	7.489,20	124.696,03	(117.206,83)	
2086	6.098,85	101.617,53	(95.518,68)	
2087	4.942,73	82.376,06	(77.433,33)	
2088	3.982,67	66.378,41	(62.395,74)	
2089	3.186,28	53.105,08	(49.918,80)	
2090	2.526,14	42.101,93	(39.575,79)	
2091	1.980,10	33.001,64	(31.021,54)	
2092	1.529,38	25.489,60	(23.960,22)	
2093	1.158,50	19.308,54	(18.150,04)	
2094	855,04	14.250,52	(13.395,48)	
2095	609,93	10.165,51	(9.555,58)	
2096	416,18	6.936,25	(6.520,07)	
2097	268,24	4.470,78	(4.202,54)	
2098	159,92	2.665,15	(2.505,23)	

MILTON SERGIO MELO

Presidente do Fumprev

JHONNY LEPERES COSTA

CRC - PR 076171/O-6

ROSANGELA DA S.M. ALVES

Tesoureira

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:FA4EAC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA:CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA** para manutenção das vias públicas do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

ADITIVO: reequilibrar o valor do item descrito na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	635	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	CBB	TON	385,00	3.584,06	3.503,90
LOTE: 002 - Lote 002	1	635	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	CBB	TON	15,00	3.584,06	3.503,90

REFERENTE: Pregão Nº 34/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7F76B44D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	2.949,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	2.949,85	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	2.949,85	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	2.949,85	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	339.727,20	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	339.727,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	340.246,20	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	519,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(336.777,35)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.317.910,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	598.728,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.719.182,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	72.863.018,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.576.716,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
MARIANO VICENTE TYSKI	***GIOVANA LEWANDOWSKI***	***LAIS FERNANDA ZEM***	
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno	

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:A277B3CC

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**61.317.910,28**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**598.728,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**60.719.182,28**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.489.940,26**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.140.946,24**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MARIANO VICENTE TYSKI	***GIOVANA LEWANDOWSKI***	***LAIS FERNANDA ZEM***	
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno	

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:BBADF9C7

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIANO VICENTE TYSKI	*Giovana Lewandowski*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:878230E2

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DOS RGF 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	68.200.897,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.690.897,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.146.533,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.845.919,07	2,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.968.792,02	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.770.352,42	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.571.912,82	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

MARIANO VICENTE TYSKI	*GIOVANA LEWANDOWSKI*	*LAIS FERNANDA ZEM*
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:78DD13D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DESPESAS COM ECA NO 6° BIMESTRE DE 2023

Exercício: 2023

Balancete da Despesa

Período de novembro a dezembro

					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
08.003.08.243.2021.2.045.		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**		**150.500,00**	**-6.466,80**	**78.012,08**	**86.719,41**
				24.525,72	**9.400,00**	**74.812,08**	**3.200,00**
				10.294,23	**9.400,00**	**74.812,08**	**3.200,00**
				164.731,49			
549	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
550	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	100,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
551	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	0,00	0,00	5,77
				0,00	0,00	0,00	0,00
				94,23	0,00	0,00	0,00
				5,77			
552	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	70.000,00	-6.466,80	46.829,20	23.170,80
				0,00	9.400,00	43.629,20	3.200,00
				0,00	9.400,00	43.629,20	3.200,00
				70.000,00			
	3.3.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			-6.466,80	46.829,20	
					9.400,00	43.629,20	3.200,00
					9.400,00	43.629,20	3.200,00
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
554	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	0,00	18.596,40	11.403,60
				15.000,00	0,00	18.596,40	0,00
				0,00	0,00	18.596,40	0,00
				30.000,00			
	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			0,00	18.184,10	
					0,00	18.184,10	0,00
					0,00	18.184,10	0,00
	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA			0,00	412,30	
					0,00	412,30	0,00
					0,00	412,30	0,00
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
555	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	40.000,00	0,00	12.586,48	27.413,52
				0,00	0,00	12.586,48	0,00
				0,00	0,00	12.586,48	0,00
				40.000,00			
	3.3.90.48.99.01	AUXILIOS FINANCEIROS VINCULADOS A AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	12.586,48	
					0,00	12.586,48	0,00
					0,00	12.586,48	0,00
556	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.200,00			
698	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4045	0,00	0,00	0,00	9.525,72
				9.525,72	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.525,72			
08.003.08.243.2021.2.046.		**CONSELHO TUTELAR**		**295.500,00**	**69.589,03**	**290.240,07**	**29.182,28**
				29.322,35	**74.561,29**	**287.998,92**	**2.241,15**
				5.400,00	**72.097,55**	**282.077,30**	**8.162,77**
				319.422,35			
557	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	183.000,00	46.951,09	197.586,30	0,00
				14.586,30	46.951,09	197.586,30	0,00
				0,00	46.951,09	197.586,30	0,00
				197.586,30			
	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO			6.707,05	37.995,90	
					6.707,05	37.995,90	0,00
					6.707,05	37.995,90	0,00
	3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS			21.765,10	127.565,50	
					21.765,10	127.565,50	0,00
					21.765,10	127.565,50	0,00
	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO			3.901,06	17.447,02	
					3.901,06	17.447,02	0,00
					3.901,06	17.447,02	0,00
	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO			3.122,75	3.122,75	
					3.122,75	3.122,75	0,00
					3.122,75	3.122,75	0,00
	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO			1.950,53	1.950,53	

					1.950,53	1.950,53	0,00
					1.950,53	1.950,53	0,00
	3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS			9.504,60	9.504,60	
					9.504,60	9.504,60	0,00
					9.504,60	9.504,60	0,00
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
558	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	30.000,00	7.678,07	32.021,35	0,00
				2.021,35	7.678,07	32.021,35	0,00
				0,00	7.534,85	29.515,52	2.505,83
				32.021,35			
	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO			1.228,83	4.073,47	
					1.228,83	4.073,47	0,00
					1.228,83	3.663,86	409,61
	3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS			6.449,24	27.947,88	
					6.449,24	27.947,88	0,00
					6.306,02	25.851,66	2.096,22
559	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	100,00	933,10	6.314,70	0,00
				6.214,70	933,10	6.314,70	0,00
				0,00	933,10	6.314,70	0,00
				6.314,70			
	3.1.90.94.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR- ATIVO CIVIL			933,10	6.314,70	
					933,10	6.314,70	0,00
					933,10	6.314,70	0,00
560	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	4.000,00	856,89	3.681,91	318,09
				0,00	856,89	3.681,91	0,00
				0,00	1.142,52	3.681,91	0,00
				4.000,00			
	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO			856,89	3.681,91	
					856,89	3.681,91	0,00
					1.142,52	3.681,91	0,00
561	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	320,00	3.215,00	1.285,00
				1.500,00	320,00	3.215,00	0,00
				0,00	320,00	3.215,00	0,00
				4.500,00			
	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS			0,00	175,00	
					0,00	175,00	0,00
					0,00	175,00	0,00
	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS			0,00	830,00	
					0,00	830,00	0,00
					0,00	830,00	0,00
	3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS			320,00	2.210,00	
					320,00	2.210,00	0,00
					320,00	2.210,00	0,00
562	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	1.817,75	13.500,02	11.499,98
				0,00	3.194,15	13.361,42	138,60
				0,00	2.657,93	12.540,76	959,26
				25.000,00			
	3.3.90.30.01.02	GASOLINA			1.233,00	9.248,00	
					2.748,00	9.248,00	0,00
					2.354,94	8.854,94	393,06
	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			0,00	838,00	
					0,00	838,00	0,00
					0,00	748,00	90,00
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			244,36	1.238,05	
					244,36	1.238,05	0,00
					186,88	1.090,46	147,59
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			138,60	1.526,50	
					0,00	1.387,90	138,60
					0,00	1.387,90	138,60
	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	105,00	
					0,00	105,00	0,00
					0,00	105,00	0,00
	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			161,83	486,15	
					161,83	486,15	0,00
					116,11	354,46	131,69
	3.3.90.30.99.01	MATERIAIS PARA COPA E COZINHA			39,96	58,32	
					39,96	58,32	0,00
					0,00	0,00	58,32
563	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.000,00	0,00	9.600,00	7.400,00
				5.000,00	1.600,00	8.000,00	1.600,00
				0,00	800,00	7.200,00	2.400,00
				17.000,00			
	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			0,00	9.600,00	
					1.600,00	8.000,00	1.600,00
					800,00	7.200,00	2.400,00
564	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	11.032,13	21.578,79	3.421,21

				0,00	12.285,99	21.076,24	502,55
				0,00	11.016,06	19.281,11	2.297,68
				25.000,00			
	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			776,50	776,50	
					776,50	776,50	0,00
					0,00	0,00	776,50
	3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR			0,00	250,00	
					0,00	250,00	0,00
					0,00	250,00	0,00
	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			30,00	1.282,82	
					0,00	1.252,82	30,00
					0,00	1.161,88	120,94
	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS			0,00	1.363,84	
					0,00	1.363,84	0,00
					0,00	929,58	434,26
	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO			0,00	3.000,00	
					965,84	2.527,45	472,55
					668,40	2.230,01	769,99
	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			10.200,00	13.080,00	
					10.200,00	13.080,00	0,00
					10.200,00	13.080,00	0,00
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			25,63	1.825,63	
					343,65	1.825,63	0,00
					147,66	1.629,64	195,99
565	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	01000	3.000,00	0,00	2.742,00	258,00
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		0,00	742,00	2.742,00	0,00
				0,00	742,00	2.742,00	0,00
				3.000,00			
	3.3.90.40.12.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC			0,00	342,00	
					342,00	342,00	0,00
					342,00	342,00	0,00
	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO			0,00	2.400,00	
					400,00	2.400,00	0,00
					400,00	2.400,00	0,00
566	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.400,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.400,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
		Total Geral:		**446.000,00**	**63.122,23**	**368.252,15**	**115.901,69**
				53.848,07	**83.961,29**	**362.811,00**	**5.441,15**
				15.694,23	**81.497,55**	**356.889,38**	**11.362,77**
				484.153,84			

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3B4F7C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	733.739,84	767.245,30	712.798,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	733.739,84	767.245,30	712.798,39
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	733.739,84	767.245,30	712.798,39
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	733.739,84	763.958,44	709.611,57
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	3.286,86	3.186,82
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.738.993,26	2.523.365,53	6.875.224,64
Disponibilidade de Caixa[1]	3.738.993,26	2.523.365,53	6.875.224,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.327.047,64	3.750.533,68	8.428.717,71
(–) Restos a Pagar Processados	550.072,43	985.147,72	1.473.754,94
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37.981,95	242.020,43	79.738,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.005.253,42	-1.756.120,23	-6.162.426,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.906.446,98	26.824.173,97	29.728.274,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	626.046,00	0,00	747.767,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	26.280.400,98	26.824.173,97	28.980.507,34
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,79	2,86	2,46
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,44	-6,55	-21,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.536.481,18	32.189.008,76	34.776.608,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.382.833,06	28.970.107,89	31.298.947,93

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.690.907,02	212.158,16	774.513,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 00h e 57m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DFCBB387

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.906.446,98	26.824.173,97	29.728.274,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	626.046,00	0,00	747.767,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.280.400,98	26.824.173,97	28.980.507,34
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.781.688,22	5.901.318,27	6.375.711,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.203.519,40	5.311.186,44	5.738.140,45
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 00h e 58m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C9A3E91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.728.274,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	747.767,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.980.507,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.636.881,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.173.193,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.028.635,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 00h e 59m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:82A55C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.048.279,88	834.848,17	1.267.061,68	21.710,70	0,00	0,00	-1.075.340,67	392.456,46	94.970,99	-1.467.797,13
Recursos Ordinários	2.489.381,87	834.055,21	1.125.166,74	19.999,70	0,00	0,00	510.160,22	385.026,06	94.970,99	125.134,16
Outros Recursos não Vinculados	-1.441.101,99	792,96	141.894,94	1.711,00	0,00	0,00	-1.585.500,89	7.430,40	0,00	-1.592.931,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.928.226,31	17.716,70	157.026,90	7.465,00	79.738,13	0,00	7.666.279,58	348.177,47	4.483,56	7.318.102,11
Recursos Vinculados à Educação	191.939,83	5.965,07	14.510,69	7.450,00	0,00	0,00	164.014,07	34.547,37	4.086,06	129.466,70
Transferências do FUNDEB	49.497,75	0,40	1.375,93	0,00	0,00	0,00	48.121,42	31.776,05	3.904,56	16.345,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	142.442,08	5.964,67	13.134,76	7.450,00	0,00	0,00	115.892,65	2.771,32	181,50	113.121,33
Recursos Vinculados à Saúde	1.614.373,58	10.886,57	112.283,18	15,00	0,00	0,00	1.491.188,83	113.874,22	0,00	1.377.314,61
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.602.486,13	10.794,11	112.283,18	15,00	0,00	0,00	1.479.393,84	113.874,22	0,00	1.365.519,62
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.887,45	92,46	0,00	0,00	0,00	0,00	11.794,99	0,00	0,00	11.794,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	468.004,98	504,26	11.412,74	0,00	0,00	0,00	456.087,98	1.242,02	360,00	454.845,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.976.570,71	11,40	10.577,28	0,00	0,00	0,00	4.965.982,03	152.338,92	37,50	4.813.643,11
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	3.368.510,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368.510,02	0,00	0,00	3.368.510,02
Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.608.060,69	11,40	10.577,28	0,00	0,00	0,00	1.597.472,01	152.338,92	37,50	1.445.133,09
Demais Vinculações Legais	597.599,08	349,40	8.243,01	0,00	0,00	0,00	589.006,67	46.174,94	0,00	542.831,73
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	427.435,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.435,37	0,00	0,00	427.435,37
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência)										
Outras Vinculações Legais	170.163,71	349,40	8.243,01	0,00	0,00	0,00	161.571,30	46.174,94	0,00	115.396,36
Recursos Extraorçamentários	79.738,13	0,00	0,00	0,00	79.738,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.976.506,19**	**852.564,87**	**1.424.088,58**	**29.175,70**	**79.738,13**	**0,00**	**6.590.938,91**	**740.633,93**	**99.454,55**	**5.850.304,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 00h e 59m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:038653AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.728.274,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.980.507,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.622.703,34	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.163.412,21	49,48
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.456.259,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.683.446,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.910.633,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.162.426,25	-21,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.776.608,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.375.711,61	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.636.881,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.028.635,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.828.203,31	18.563.866,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 01h e 03m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Contador
ANTONIO CARLOS ROSA HASS	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BFAE04EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.306.100,00	49.478.482,23	11.464.358,53	23,17	39.431.439,89	79,69	10.047.042,34
RECEITAS CORRENTES	29.006.100,00	40.083.944,49	7.078.789,53	17,66	32.877.283,99	82,02	7.206.660,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.711.150,00	3.069.943,24	431.654,79	14,06	2.341.921,70	76,29	728.021,54
Impostos	1.585.150,00	2.893.943,24	423.803,51	14,64	2.201.264,17	76,06	692.679,07
Taxas	126.000,00	176.000,00	7.851,28	4,46	140.657,53	79,92	35.342,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.540.700,00	1.570.700,00	208.312,53	13,26	1.940.312,92	123,53	-369.612,92
Contribuições Sociais	1.380.500,00	1.380.500,00	185.027,77	13,40	1.772.166,02	128,37	-391.666,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.200,00	190.200,00	23.284,76	12,24	168.146,90	88,41	22.053,10
RECEITA PATRIMONIAL	629.200,00	1.039.659,73	221.018,95	21,26	1.813.124,16	174,40	-773.464,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	629.200,00	1.039.659,73	221.018,95	21,26	1.813.124,16	174,40	-773.464,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	193.850,00	293.850,00	73.040,00	24,86	94.660,00	32,21	199.190,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	172.850,00	272.850,00	73.040,00	26,77	94.660,00	34,69	178.190,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.917.200,00	34.095.791,52	6.126.016,61	17,97	26.654.014,66	78,17	7.441.776,86
Transferências da União e de suas Entidades	16.137.900,00	21.754.730,00	4.173.086,41	19,18	16.822.123,90	77,33	4.932.606,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.279.300,00	8.254.561,52	1.332.482,54	16,14	6.681.126,54	80,94	1.573.434,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	20.000,00	27.222,22	136,11	47.222,22	236,11	-27.222,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	4.066.500,00	593.225,44	14,59	3.103.542,00	76,32	962.958,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	14.000,00	18.746,65	133,90	33.250,55	237,50	-19.250,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	18.746,65	133,90	33.250,55	237,50	-19.250,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	9.394.537,74	4.385.569,00	46,68	6.554.155,90	69,77	2.840.381,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	404.800,00	0,00	-404.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	404.800,00	0,00	-404.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	9.394.537,74	4.385.569,00	46,68	6.149.355,90	65,46	3.245.181,84
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.825.844,55	789.799,00	43,26	2.213.585,90	121,24	-387.741,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	7.568.693,19	227.260,00	3,00	567.260,00	7,49	7.001.433,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	3.368.510,00	0,00	3.368.510,00	0,00	-3.368.510,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.306.100,00	49.478.482,23	11.464.358,53	23,17	39.431.439,89	79,69	10.047.042,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.306.100,00	49.478.482,23	11.464.358,53	23,17	39.431.439,89	79,69	10.047.042,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.306.100,00	49.478.482,23	11.464.358,53	23,17	39.431.439,89	79,69	10.047.042,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.115.880,32	-	-	2.115.880,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.115.880,32	-	-	2.115.880,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.681.190,00	49.984.709,43	5.632.355,49	33.495.400,53	16.489.308,90	6.739.118,71	32.749.792,38	17.234.917,05	31.325.703,80	745.608,15
DESPESAS CORRENTES	25.825.880,00	37.957.001,07	5.596.442,04	30.719.172,86	7.237.828,21	6.300.313,10	30.175.355,89	7.781.645,18	28.788.462,31	543.816,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.668.419,50	16.860.713,42	3.107.458,21	14.711.846,55	2.148.866,87	3.107.458,21	14.711.846,55	2.148.866,87	14.681.432,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	112.000,00	107.000,00	1.500,00	7.500,00	99.500,00	1.400,31	7.048,04	99.951,96	7.048,04	451,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.045.460,50	20.989.287,65	2.487.483,83	15.999.826,31	4.989.461,34	3.191.454,58	15.456.461,30	5.532.826,35	14.099.981,94	543.365,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.045.460,50	20.989.287,65	2.487.483,83	15.999.826,31	4.989.461,34	3.191.454,58	15.456.461,30	5.532.826,35	14.099.981,94	543.365,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.575.310,00	12.027.708,36	35.913,45	2.776.227,67	9.251.480,69	438.805,61	2.574.436,49	9.453.271,87	2.537.241,49	201.791,18
INVESTIMENTOS	1.465.310,00	11.587.708,36	57.377,30	2.421.011,20	9.166.697,16	374.835,51	2.258.629,28	9.329.079,08	2.221.434,28	162.381,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	335.000,00	-21.463,85	313.530,15	21.469,85	57.022,38	274.120,89	60.879,11	274.120,89	39.409,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	105.000,00	0,00	41.686,32	63.313,68	6.947,72	41.686,32	63.313,68	41.686,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.624.910,00	1.617.569,67	299.509,31	1.294.683,91	322.885,76	299.509,31	1.294.683,91	322.885,76	1.294.683,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.306.100,00	51.602.279,10	5.931.864,80	34.790.084,44	16.812.194,66	7.038.628,02	34.044.476,29	17.557.802,81	32.620.387,71	745.608,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.306.100,00	51.602.279,10	5.931.864,80	34.790.084,44	16.812.194,66	7.038.628,02	34.044.476,29	17.557.802,81	32.620.387,71	745.608,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.641.355,45	-	-	5.386.963,60	-	6.811.052,18	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.306.100,00	51.602.279,10	5.931.864,80	39.431.439,89	12.170.839,21	7.038.628,02	39.431.439,89	12.170.839,21	39.431.439,89	745.608,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	179.304,52	1.452.197,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 01h e 14m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.624.910,00	1.617.569,67	299.509,31	1.294.683,91	322.885,76	299.509,31	1.294.683,91	322.885,76	1.294.683,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.624.910,00	1.617.569,67	299.509,31	1.294.683,91	322.885,76	299.509,31	1.294.683,91	322.885,76	1.294.683,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.324.910,00	1.484.177,32	299.509,31	1.294.683,91	189.493,41	299.509,31	1.294.683,91	189.493,41	1.294.683,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	133.392,35	0,00	0,00	133.392,35	0,00	0,00	133.392,35	0,00	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5587F8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE

NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.681.190,00	49.984.709,43	5.632.355,49	33.495.400,53	96,28	16.489.308,90	6.739.118,71	32.749.792,38	96,20	17.234.917,05	745.608,15
LEGISLATIVA	1.665.000,00	1.680.000,00	213.661,31	1.199.098,38	3,45	480.901,62	234.137,46	1.199.098,38	3,52	480.901,62	0,00
Ação Legislativa	1.665.000,00	1.680.000,00	213.661,31	1.199.098,38	3,45	480.901,62	234.137,46	1.199.098,38	3,52	480.901,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.088.277,00	12.173.007,89	736.338,58	5.183.169,70	14,90	6.989.838,19	952.010,66	5.140.303,14	15,10	7.032.704,75	42.866,56
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	79.200,00	117.719,79	38.792,41	115.421,63	0,33	2.298,16	38.792,41	115.421,63	0,34	2.298,16	0,00
Administração Geral	2.793.910,00	10.825.242,73	514.144,72	4.120.941,45	11,85	6.704.301,28	718.819,10	4.081.422,05	11,99	6.743.820,68	39.519,40
Administração Financeira	823.300,00	850.800,00	137.437,53	654.135,27	1,88	196.664,73	148.435,23	650.788,11	1,91	200.011,89	3.347,16
Controle Externo	85.100,00	78.578,37	0,00	46.877,47	0,13	31.700,90	0,00	46.877,47	0,14	31.700,90	0,00
Formação de Recursos Humanos	99.467,00	129.367,00	27.243,80	122.145,81	0,35	7.221,19	27.243,80	122.145,81	0,36	7.221,19	0,00
Administração de Receitas	207.300,00	171.300,00	18.720,12	123.648,07	0,36	47.651,93	18.720,12	123.648,07	0,36	47.651,93	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.571.300,00	2.213.517,26	317.098,46	1.660.963,57	4,77	552.553,69	367.941,96	1.630.192,99	4,79	583.324,27	30.770,58
Administração Geral	266.000,00	350.279,30	76.844,44	286.597,15	0,82	63.682,15	80.503,00	280.419,56	0,82	69.859,74	6.177,59
Assistência ao Idoso	90.600,00	68.009,00	6.900,00	8.632,40	0,02	59.376,60	6.900,00	8.632,40	0,03	59.376,60	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	516.300,00	571.248,07	75.642,97	438.260,98	1,26	132.987,09	97.069,43	432.134,53	1,27	139.113,54	6.126,45
Assistência Comunitária	698.400,00	1.223.980,89	157.711,05	927.473,04	2,67	296.507,85	183.469,53	909.006,50	2,67	314.974,39	18.466,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.687.350,00	2.042.350,00	160.343,13	1.696.812,51	4,88	345.537,49	160.253,13	1.696.542,51	4,98	345.807,49	270,00
Administração Geral	206.850,00	206.850,00	14.548,00	160.197,91	0,46	46.652,09	14.458,00	159.927,91	0,47	46.922,09	270,00
Previdência do Regime Estatutário	1.480.500,00	1.835.500,00	145.795,13	1.536.614,60	4,42	298.885,40	145.795,13	1.536.614,60	4,51	298.885,40	0,00
SAÚDE	7.274.422,50	12.320.221,37	1.533.847,26	9.619.122,43	27,65	2.701.098,94	1.783.911,98	9.282.942,84	27,27	3.037.278,53	336.179,59
Administração Geral	638.560,00	841.218,45	170.162,31	761.095,91	2,19	80.122,54	170.669,97	758.482,13	2,23	82.736,32	2.613,78
Atenção Básica	4.709.602,50	8.980.765,32	1.195.834,83	7.139.389,75	20,52	1.841.375,57	1.362.070,56	6.850.152,24	20,12	2.130.613,08	289.237,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.072.400,00	1.343.653,76	37.933,68	1.000.439,11	2,88	343.214,65	139.263,96	990.233,60	2,91	353.420,16	10.205,51
Suporte Profilático e Terapêutico	590.200,00	736.427,63	90.870,48	541.192,97	1,56	195.234,66	71.716,87	508.280,38	1,49	228.147,25	32.912,59
Vigilância Sanitária	101.700,00	122.970,00	11.698,52	62.427,77	0,18	60.542,23	13.144,38	62.271,77	0,18	60.698,23	156,00
Vigilância Epidemiológica	161.960,00	295.186,21	27.347,44	114.576,92	0,33	180.609,29	27.046,24	113.522,72	0,33	181.663,49	1.054,20
TRABALHO	310.500,00	380.201,62	67.153,07	374.904,86	1,08	5.296,76	121.783,98	368.581,34	1,08	11.620,28	6.323,52
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.500,00	380.201,62	67.153,07	374.904,86	1,08	5.296,76	121.783,98	368.581,34	1,08	11.620,28	6.323,52
EDUCAÇÃO	5.793.240,50	8.994.984,07	1.167.712,46	7.108.228,93	20,43	1.886.755,14	1.432.401,32	7.030.060,86	20,65	1.964.923,21	78.168,07
Administração Geral	436.400,00	452.487,86	70.715,86	352.380,62	1,01	100.107,24	75.309,49	347.327,00	1,02	105.160,86	5.053,62
Ensino Fundamental	1.986.700,00	6.057.716,47	750.295,98	4.768.805,17	13,71	1.288.911,30	940.277,93	4.701.821,88	13,81	1.355.894,59	66.983,29
Educação Infantil	1.604.900,00	1.950.795,36	278.572,28	1.562.299,10	4,49	388.496,26	331.773,89	1.557.509,87	4,57	393.285,49	4.789,23

Educação de Jovens e Adultos	59.900,00	46.107,16	0,00	0,00	0,00	46.107,16	0,00	0,00	0,00	46.107,16	0,00
Educação Especial	396.340,00	474.927,22	68.128,34	411.794,04	1,18	63.133,18	85.040,01	410.452,11	1,21	64.475,11	1.341,93
Transporte Rodoviário	1.309.000,50	12.950,00	0,00	12.950,00	0,04	0,00	0,00	12.950,00	0,04	0,00	0,00
CULTURA	148.200,00	856.200,00	571.646,33	617.941,13	1,78	238.258,87	519.341,43	565.636,23	1,66	290.563,77	52.304,90
Difusão Cultural	148.200,00	856.200,00	571.646,33	617.941,13	1,78	238.258,87	519.341,43	565.636,23	1,66	290.563,77	52.304,90
URBANISMO	2.646.900,00	5.647.200,38	698.917,82	3.798.931,70	10,92	1.848.268,68	754.661,34	3.687.966,04	10,83	1.959.234,34	110.965,66
Serviços Urbanos	2.646.900,00	5.647.200,38	698.917,82	3.798.931,70	10,92	1.848.268,68	754.661,34	3.687.966,04	10,83	1.959.234,34	110.965,66
GESTÃO AMBIENTAL	706.500,00	909.500,00	-44.814,25	555.360,99	1,60	354.139,01	78.190,58	515.951,73	1,52	393.548,27	39.409,26
Preservação e Conservação Ambiental	706.500,00	909.500,00	-44.814,25	555.360,99	1,60	354.139,01	78.190,58	515.951,73	1,52	393.548,27	39.409,26
AGRICULTURA	841.600,00	2.029.392,12	122.263,78	1.271.486,41	3,65	757.905,71	226.026,73	1.228.229,73	3,61	801.162,39	43.256,68
Administração Geral	342.600,00	516.567,12	93.248,26	439.802,42	1,26	76.764,70	100.149,81	438.032,54	1,29	78.534,58	1.769,88
Extensão Rural	499.000,00	1.512.825,00	29.015,52	831.683,99	2,39	681.141,01	125.876,92	790.197,19	2,32	722.627,81	41.486,80
INDÚSTRIA	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.100,00	172.100,00	535,40	94.667,90	0,27	77.432,10	535,40	94.667,90	0,28	77.432,10	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	40.000,00	0,00	1.810,00	0,01	38.190,00	0,00	1.810,00	0,01	38.190,00	0,00
Turismo	82.100,00	132.100,00	535,40	92.857,90	0,27	39.242,10	535,40	92.857,90	0,27	39.242,10	0,00
TRANSPORTE	54.300,00	53.232,88	6.489,37	37.148,39	0,11	16.084,49	7.101,37	36.841,39	0,11	16.391,49	307,00
Transporte Hidroviário	54.300,00	53.232,88	6.489,37	37.148,39	0,11	16.084,49	7.101,37	36.841,39	0,11	16.391,49	307,00
DESPORTO E LAZER	164.400,00	237.300,00	19.393,02	166.975,72	0,48	70.324,28	32.203,59	162.641,35	0,48	74.658,65	4.334,37
Desporto Comunitário	164.400,00	237.300,00	19.393,02	166.975,72	0,48	70.324,28	32.203,59	162.641,35	0,48	74.658,65	4.334,37
ENCARGOS ESPECIAIS	347.100,00	273.501,84	61.769,75	110.587,91	0,32	162.913,93	68.617,78	110.135,95	0,32	163.365,89	451,96
Serviço da Dívida Interna	347.100,00	273.501,84	61.769,75	110.587,91	0,32	162.913,93	68.617,78	110.135,95	0,32	163.365,89	451,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.624.910,00	1.617.569,67	299.509,31	1.294.683,91	3,72	322.885,76	299.509,31	1.294.683,91	3,80	322.885,76	0,00
LEGISLATIVA	85.000,00	70.000,00	15.428,04	56.302,13	0,16	13.697,87	15.428,04	56.302,13	0,17	13.697,87	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	70.000,00	15.428,04	56.302,13	0,16	13.697,87	15.428,04	56.302,13	0,17	13.697,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	242.510,00	271.610,00	50.256,98	223.042,57	0,64	48.567,43	50.256,98	223.042,57	0,66	48.567,43	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100,00	5.200,00	2.598,71	5.104,61	0,01	95,39	2.598,71	5.104,61	0,01	95,39	0,00
Administração Geral	118.710,00	141.910,00	27.975,03	126.866,95	0,36	15.043,05	27.975,03	126.866,95	0,37	15.043,05	0,00
Administração Financeira	82.100,00	82.100,00	15.485,40	62.419,67	0,18	19.680,33	15.485,40	62.419,67	0,18	19.680,33	0,00
Controle Externo	12.000,00	12.000,00	0,00	5.848,47	0,02	6.151,53	0,00	5.848,47	0,02	6.151,53	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.600,00	12.400,00	2.811,60	12.203,25	0,04	196,75	2.811,60	12.203,25	0,04	196,75	0,00
Administração de Receitas	18.000,00	18.000,00	1.386,24	10.599,62	0,03	7.400,38	1.386,24	10.599,62	0,03	7.400,38	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.900,00	52.672,67	11.640,57	50.789,18	0,15	1.883,49	11.640,57	50.789,18	0,15	1.883,49	0,00
Administração Geral	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.900,00	10.572,67	2.054,11	8.704,97	0,03	1.867,70	2.054,11	8.704,97	0,03	1.867,70	0,00
Assistência Comunitária	33.900,00	42.100,00	9.586,46	42.084,21	0,12	15,79	9.586,46	42.084,21	0,12	15,79	0,00
SAÚDE	278.000,00	314.367,91	70.852,44	301.200,38	0,87	13.167,53	70.852,44	301.200,38	0,88	13.167,53	0,00
Administração Geral	80.100,00	66.600,00	14.562,21	62.376,86	0,18	4.223,14	14.562,21	62.376,86	0,18	4.223,14	0,00
Atenção Básica	156.100,00	202.767,91	47.290,54	202.659,40	0,58	108,51	47.290,54	202.659,40	0,60	108,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	32.000,00	32.000,00	5.640,90	24.366,06	0,07	7.633,94	5.640,90	24.366,06	0,07	7.633,94	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	1.260,21	5.414,93	0,02	585,07	1.260,21	5.414,93	0,02	585,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.700,00	6.900,00	2.098,58	6.383,13	0,02	516,87	2.098,58	6.383,13	0,02	516,87	0,00
EDUCAÇÃO	550.300,00	647.326,74	129.621,30	564.714,04	1,62	82.612,70	129.621,30	564.714,04	1,66	82.612,70	0,00
Administração Geral	46.700,00	51.700,00	8.576,61	37.981,09	0,11	13.718,91	8.576,61	37.981,09	0,11	13.718,91	0,00
Ensino Fundamental	217.900,00	348.946,74	73.781,15	321.125,75	0,92	27.820,99	73.781,15	321.125,75	0,94	27.820,99	0,00
Educação Infantil	184.200,00	205.680,00	38.996,70	169.340,82	0,49	36.339,18	38.996,70	169.340,82	0,50	36.339,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	36.500,00	8.266,84	36.266,38	0,10	233,62	8.266,84	36.266,38	0,11	233,62	0,00
Transporte Rodoviário	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
URBANISMO	94.100,00	94.100,00	14.477,55	67.614,65	0,19	26.485,35	14.477,55	67.614,65	0,20	26.485,35	0,00
Serviços Urbanos	94.100,00	94.100,00	14.477,55	67.614,65	0,19	26.485,35	14.477,55	67.614,65	0,20	26.485,35	0,00
AGRICULTURA	26.200,00	30.200,00	6.453,45	27.673,80	0,08	2.526,20	6.453,45	27.673,80	0,08	2.526,20	0,00
Administração Geral	21.900,00	25.900,00	5.550,54	23.794,13	0,07	2.105,87	5.550,54	23.794,13	0,07	2.105,87	0,00
Extensão Rural	4.300,00	4.300,00	902,91	3.879,67	0,01	420,33	902,91	3.879,67	0,01	420,33	0,00
TRANSPORTE	3.700,00	3.700,00	778,98	3.347,16	0,01	352,84	778,98	3.347,16	0,01	352,84	0,00
Transporte Hidroviário	3.700,00	3.700,00	778,98	3.347,16	0,01	352,84	778,98	3.347,16	0,01	352,84	0,00
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	133.392,35	0,00	0,00	0,00	133.392,35	0,00	0,00	0,00	133.392,35	0,00
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	133.392,35	0,00	0,00	0,00	133.392,35	0,00	0,00	0,00	133.392,35	0,00
TOTAL	**29.306.100,00**	**51.602.279,10**	**5.931.864,80**	**34.790.084,44**	**100,00**	**16.812.194,66**	**7.038.628,02**	**34.044.476,29**	**100,00**	**17.557.802,81**	**745.608,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 01h e 15m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR
ANTONIO CARLOS ROSA HASS	
CONTROLE INTERNO	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:30241C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.042.350,00	3.149.009,65
Receita de Contribuições dos Segurados	780.500,00	997.807,87
Ativo	780.500,00	997.807,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	600.000,00	774.358,15
Ativo	600.000,00	774.358,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	505.000,00	1.376.843,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	505.000,00	1.376.843,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	156.850,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.042.350,00**	**3.149.009,65**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.835.500,00	1.536.614,60	1.536.614,60	1.536.614,60	0,00
Aposentadorias	1.504.500,00	1.258.458,13	1.258.458,13	1.258.458,13	0,00
Pensões por Morte	331.000,00	278.156,47	278.156,47	278.156,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	99.500,00	82.114,64	82.114,64	82.114,64	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	99.500,00	82.114,64	82.114,64	82.114,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.935.000,00**	**1.618.729,24**	**1.618.729,24**	**1.618.729,24**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**107.350,00**	**1.530.280,41**	**1.530.280,41**	**1.530.280,41**	**3.149.009,65**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.526.108,11
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.526.108,11
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:93B4822E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.041.594,49	29.728.274,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.069.943,24	2.341.921,70
IPTU	506.000,00	180.201,64
ISS	1.116.050,00	869.506,99
ITBI	335.100,00	312.993,50
IRRF	936.793,24	838.562,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.000,00	140.657,53
Contribuições	190.200,00	168.146,90
Receita Patrimonial	534.659,73	436.280,53
Aplicações Financeiras (II)	534.659,73	436.280,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.095.791,52	26.654.014,66
Cota-Parte do FPM	18.320.191,34	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	6.893.100,00	5.422.654,00
Cota-Parte do IPVA	510.000,00	460.959,28
Cota-Parte do ITR	131.780,00	227.903,30
Transferências da LC 61/1989	100.000,00	56.016,82
Transferências do FUNDEB	4.172.500,00	3.131.914,63
Outras Transferências Correntes	3.968.220,18	3.769.187,05
Demais Receitas Correntes	151.000,00	127.910,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	151.000,00	127.910,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.506.934,76	29.291.993,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.537.350,00	1.772.166,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	505.000,00	1.376.843,63
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.394.537,74	6.554.155,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	404.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	404.800,00
Transferências de Capital	9.394.537,74	6.149.355,90
Convênios	7.505.194,98	294.922,90
Outras Transferências de Capital	1.889.342,76	5.854.433,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.394.537,74	6.554.155,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.438.822,50	37.618.315,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.901.472,50	35.846.149,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.532.220,74	30.317.044,26	29.773.497,29	28.386.603,71	245.610,63	506.131,74	501.864,90
Pessoal e Encargos Sociais	16.409.890,74	14.387.801,22	14.387.801,22	14.357.387,00	54.598,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	107.000,00	7.500,00	7.048,04	7.048,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.015.330,00	15.921.743,04	15.378.648,03	14.022.168,67	191.012,56	506.131,74	501.864,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.425.220,74	30.309.544,26	29.766.449,25	28.379.555,67	245.610,63	506.131,74	501.864,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.042.350,00	1.696.812,51	1.696.542,51	1.696.542,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.692.708,36	2.462.697,52	2.300.315,60	2.263.120,60	259.056,04	296.129,58	292.139,58
Investimentos	11.587.708,36	2.421.011,20	2.258.629,28	2.221.434,28	259.056,04	296.129,58	292.139,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	105.000,00	41.686,32	41.686,32	41.686,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.587.708,36	2.421.011,20	2.258.629,28	2.221.434,28	259.056,04	296.129,58	292.139,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**51.055.279,10**	**34.427.367,97**	**33.721.621,04**	**32.297.532,46**	**504.666,67**	**802.261,32**	**794.004,48**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.012.929,10	32.730.555,46	32.025.078,53	30.600.989,95	504.666,67	802.261,32	794.004,48

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.022.112,12**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.946.488,61**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	436.280,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.048,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.375.721,10**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	733.739,84	712.798,39
DEDUÇÕES (XL)	2.936.094,75	6.072.326,13
Disponibilidade de Caixa	2.936.094,75	6.072.326,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.327.047,64	8.428.717,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.352.970,94	2.276.653,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37.981,95	79.738,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.202.354,91	-5.359.527,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.157.172,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	923.682,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**4.080.855,34**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.651.622,85**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.115.880,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.115.880,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 01h e 20m.	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6C33B441

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO **E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.893.943,24**	**2.201.264,17**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	506.000,00	180.201,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	335.100,00	312.993,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.116.050,00	869.506,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	936.793,24	838.562,04
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.638.271,34**	**24.529.789,87**
2.1- Cota-Parte FPM	21.560.191,34	16.609.589,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.777.191,34	15.121.052,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.783.000,00	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	7.993.100,00	6.778.317,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	70.020,99
2.4- Cota-Parte ITR	167.980,00	284.879,00
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	576.198,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	192.000,00	210.784,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.532.214,58**	**26.731.054,04**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.771.054,27**	**4.608.250,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.659.999,38**	**2.127.208,96**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.175.500,00**	**3.181.065,40**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.069.500,00	3.152.692,77
6.1.1- Principal	4.066.500,00	3.114.484,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	14.213,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	2.000,00	23.994,53
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	0,00
6.2.1- Principal	3.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000,00	0,00
6.3.1- Principal	3.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	28.372,63
6.4.1- Principal	100.000,00	28.372,63
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.704.554,27**	**-1.493.766,24**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**30.726,05**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.726,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.211.791,45**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.211.226,45**	**3.199.696,08**	**3.167.920,03**	**3.166.544,10**	**31.776,05**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.211.226,45	3.199.696,08	3.167.920,03	3.166.544,10	31.776,05
10.2.1 - Educação Infantil	1.179.772,96	919.839,41	919.839,41	919.839,41	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.389.853,49	1.792.980,34	1.761.204,29	1.759.828,36	31.776,05
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	411.500,00	376.734,39	376.734,39	376.734,39	0,00
10.2.5- Administração Geral	195.400,00	110.141,94	110.141,94	110.141,94	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	3.146.071,06	3.114.295,01	3.112.919,08	31.776,05	0,00	374,38

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.117.324,05	3.085.548,00	3.084.722,57	31.776,05	18.536,55	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.747,01	28.747,01	28.196,51	0,00	0,00	374,38
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.969.313,58	2.969.313,58	2.968.488,15	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.206.884,94	2.969.313,58	2.969.313,58	94,18
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	318.106,54	35.368,72	35.368,72	0,00	1,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	310.514,74	47.685,59	29.149,04	0,00		18.536,55
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	310.514,74	47.685,59	29.149,04	0,00		18.536,55
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.245.668,87	3.043.245,15	3.012.899,32	2.932.892,09	30.345,83
20.1- Educação Infantil	755.295,89	548.866,67	546.459,57	534.721,55	2.407,10
20.2- Ensino Fundamental	3.076.815,12	2.213.376,29	2.190.593,93	2.124.023,25	22.782,36
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	89.570,00	9.534,65	9.431,90	8.681,88	102,75
20.5- Administração Geral	308.787,86	271.467,54	266.413,92	265.465,41	5.053,62
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.371.011,01	5.421.437,69	5.364.472,18	5.284.787,55	56.965,51
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.935.068,85	1.462.257,28	1.459.850,18	1.448.112,16	2.407,10
21.1.1- Creche	1.935.068,85	1.462.257,28	1.459.850,18	1.448.112,16	2.407,10
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.435.942,16	3.959.180,41	3.904.622,00	3.836.675,39	54.558,41

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.043.245,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.608.250,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	18.536,55
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	18.586,99
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.651.445,26**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.682.763,51			7.651.445,26	28,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	174.562,34	108.780,88	134.635,57	18.586,99	21.339,78
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	169.408,99	108.780,88	133.732,62	14.336,99	21.339,38
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.153,35	0,00	902,95	4.250,00	0,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	699.851,57	671.940,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	504.851,57	496.375,17
31.1.1- Salário-Educação	239.000,00	253.124,41
31.1.2- PDDE	2.200,00	19,28
31.1.3- PNAE	66.451,57	64.397,04
31.1.4 - PNATE	200,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	197.000,00	178.834,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.555,24
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	195.000,00	174.009,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.626.484,36	4.583.388,83	4.536.996,81	4.266.669,63	46.392,02
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	976.702,40	811.800,51	807.011,28	748.909,93	4.789,23
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.016.809,72	3.296.950,58	3.261.743,34	3.058.990,14	35.207,24
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.907,16	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	99.927,22	71.326,03	69.984,10	64.216,91	1.341,93
32.8- OUTRAS	517.137,86	403.311,71	398.258,09	394.552,65	5.053,62
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.642.310,81	7.672.942,97	7.594.774,90	7.323.071,79	78.168,07
33.1- Despesas Correntes	9.296.300,81	7.425.026,97	7.354.691,32	7.082.988,21	70.335,65
33.1.1- Pessoal Ativo	5.378.767,05	4.639.472,91	4.639.472,91	4.638.343,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.917.533,76	2.785.554,06	2.715.218,41	2.444.644,30	70.335,65
33.2- Despesas de Capital	346.010,00	247.916,00	240.083,58	240.083,58	7.832,42
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	346.010,00	247.916,00	240.083,58	240.083,58	7.832,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	36.402,44	196.723,83
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.152.692,77	253.124,41
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.167.447,05	349.135,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.648,16	100.712,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-15.762,08	58,48
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.886,08	100.771,45

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 01h e 28m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8059933D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA S DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.027.708,36	2.776.227,67	9.251.480,69
Investimentos	11.587.708,36	2.421.011,20	9.166.697,16
Inversões Financeiras	335.000,00	313.530,15	21.469,85
Amortização da Dívida	105.000,00	41.686,32	63.313,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.027.708,36	2.776.227,67	9.251.480,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**12.027.708,36**	**2.776.227,67**	**9.251.480,69**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 01h e 29m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FF3C4360

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	2.603.295,87	1.223.728,58	1.379.567,29	13.634.914,34
2023	2.756.204,10	1.228.794,76	1.527.409,34	15.162.323,68

2024	2.830.937,68	1.319.209,73	1.511.727,95	16.674.051,63
2025	2.904.259,22	1.397.735,31	1.506.523,91	18.180.625,55
2026	2.972.779,89	1.516.690,47	1.456.089,42	19.636.714,97
2027	3.046.873,97	1.576.952,37	1.469.921,60	21.106.636,57
2028	3.113.944,40	1.725.506,45	1.388.437,95	22.495.074,53
2029	3.176.731,78	1.811.752,96	1.364.978,82	23.860.053,35
2030	3.246.407,54	1.831.591,72	1.414.815,82	25.274.869,17
2031	3.311.264,44	1.961.490,64	1.349.773,80	26.624.642,97
2032	3.372.812,37	2.118.265,74	1.254.546,63	27.879.189,61
2033	3.439.778,51	2.097.222,61	1.342.555,90	29.221.745,51
2034	3.510.522,20	2.073.885,30	1.436.636,90	30.658.382,42
2035	3.571.214,63	2.201.975,20	1.369.239,43	32.027.621,84
2036	3.636.552,48	2.296.327,25	1.340.225,23	33.367.847,07
2037	3.695.127,20	2.454.477,14	1.240.650,06	34.608.497,13
2038	3.756.104,99	2.543.900,16	1.212.204,83	35.820.701,96
2039	3.797.114,97	2.848.512,61	948.602,36	36.769.304,33
2040	3.826.608,62	3.019.364,81	807.243,81	37.576.548,14
2041	3.827.464,78	3.396.071,06	431.393,72	38.007.941,86
2042	3.843.143,84	3.545.220,79	297.923,05	38.305.864,92
2043	3.847.976,83	3.696.700,33	151.276,50	38.457.141,41
2044	3.852.160,98	3.810.568,69	41.592,29	38.498.733,70
2045	3.852.815,27	3.898.089,74	-45.274,47	38.453.459,22
2046	3.854.330,90	3.951.216,12	-96.885,22	38.356.574,01
2047	3.848.937,39	3.953.511,00	-104.573,61	38.252.000,40
2048	3.851.652,09	3.958.215,87	-106.563,78	38.145.436,62
2049	3.846.546,48	4.021.708,21	-175.161,73	37.970.274,90
2050	3.825.313,44	4.267.177,00	-441.863,56	37.528.411,34
2051	3.821.881,94	4.059.619,96	-237.738,02	37.290.673,32
2052	3.813.575,75	4.133.702,65	-320.126,90	36.970.546,42
2053	3.816.404,80	3.933.713,07	-117.308,27	36.853.238,15
2054	3.824.362,94	3.831.032,32	-6.669,38	36.846.568,77
2055	2.098.792,99	3.912.468,23	-1.813.675,24	35.032.893,52
2056	2.023.596,02	3.633.688,72	-1.610.092,70	33.422.800,82
2057	1.957.002,79	3.410.515,48	-1.453.512,69	31.969.288,13
2058	1.892.629,87	3.231.338,02	-1.338.708,15	30.630.579,97
2059	1.831.614,12	3.110.021,91	-1.278.407,79	29.352.172,18
2060	1.775.211,35	2.874.812,45	-1.099.601,10	28.252.571,08
2061	1.723.695,32	2.663.390,05	-939.694,73	27.312.876,36
2062	1.674.088,25	2.365.707,49	-691.619,24	26.621.257,12
2063	1.639.788,39	2.127.895,85	-488.107,46	26.133.149,66
2064	1.614.222,67	1.923.586,17	-309.363,50	25.823.786,15
2065	1.591.427,85	1.743.880,74	-152.452,89	25.671.323,25
2066	1.572.547,23	1.722.028,44	-149.481,21	25.521.842,04
2067	1.565.480,56	1.695.475,84	-129.995,28	25.391.846,77
2068	1.561.212,59	1.511.696,30	49.516,29	25.441.363,06
2069	1.557.062,56	1.360.689,07	196.373,49	25.637.736,55
2070	1.552.159,79	1.249.596,04	302.563,75	25.940.300,30
2071	1.544.027,63	1.225.123,27	318.904,36	26.259.204,65
2072	1.548.376,82	1.258.845,24	289.531,58	26.548.736,24
2073	1.531.011,10	1.227.053,40	303.957,70	26.852.693,95
2074	1.531.819,61	1.310.769,13	221.050,48	27.073.744,42
2075	1.516.230,83	1.364.136,15	152.094,68	27.225.839,10
2076	1.497.089,64	1.431.340,28	65.749,36	27.291.588,46
2077	1.471.703,13	1.530.686,69	-58.983,56	27.232.604,90
2078	1.443.067,43	1.698.773,31	-255.705,88	26.976.899,02
2079	1.405.419,45	1.854.242,15	-448.822,70	26.528.076,32
2080	1.357.407,81	1.977.851,71	-620.443,90	25.907.632,42
2081	1.309.068,03	2.126.870,80	-817.802,77	25.089.829,65
2082	1.249.217,57	2.218.944,96	-969.727,39	24.120.102,26
2083	1.191.020,71	2.327.800,14	-1.136.779,43	22.983.322,82
2084	1.125.202,87	2.337.941,73	-1.212.738,86	21.770.583,96
2085	1.067.383,59	2.392.318,06	-1.324.934,47	20.445.649,49
2086	995.664,96	2.365.413,88	-1.369.748,92	19.075.900,57
2087	925.268,08	2.373.547,48	-1.448.279,40	17.627.621,17
2088	851.629,00	2.334.056,11	-1.482.427,11	16.145.194,07
2089	748.223,07	2.350.958,83	-1.602.735,76	14.542.458,31
2090	679.025,67	2.567.622,83	-1.888.597,16	12.653.861,15
2091	586.394,86	2.468.920,95	-1.882.526,09	10.771.335,06
2092	502.382,91	2.246.816,76	-1.744.433,85	9.026.901,21
2093	415.660,68	2.309.082,62	-1.893.421,94	6.933.479,27
2094	316.828,25	2.205.129,74	-1.888.301,49	5.045.177,48
2095	0,00	0,00	0,00	5.045.177,48
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 01h e 30m.				
PEDRO TABORDA DESPLANCHES			***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	
PREFEITO MUNICIPAL			CONTADOR	
ANTONIO CARLOS ROSA HASS				
CONTROLE INTERNO				

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7CE14963

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	427.435,37	-427.435,37
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	404.800,00	-404.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	22.635,37	-22.635,37

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.027.708,36	2.776.227,67	2.574.436,49	2.537.241,49	201.791,18	551.195,62	9.453.271,87
Despesas de Capital	12.027.708,36	2.776.227,67	2.574.436,49	2.537.241,49	201.791,18	551.195,62	9.453.271,87
Investimentos	11.587.708,36	2.421.011,20	2.258.629,28	2.221.434,28	162.381,92	551.195,62	9.329.079,08
Inversões Financeiras	335.000,00	313.530,15	274.120,89	274.120,89	39.409,26	0,00	60.879,11
Amortização da Dívida	105.000,00	41.686,32	41.686,32	41.686,32	0,00	0,00	63.313,68
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-2.868.550,33	-2.661.001,74	-5.529.552,07
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 01h e 31m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F94DFCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.585.150,00	2.893.943,24	2.201.264,17	76,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	326.000,00	506.000,00	180.201,64	35,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	185.100,00	335.100,00	312.993,50	93,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	486.050,00	1.116.050,00	869.506,99	77,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	588.000,00	936.793,24	838.562,04	89,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.416.000,00	28.855.271,34	23.041.252,74	79,85
Cota-Parte FPM	16.200.000,00	19.777.191,34	15.121.052,70	76,46
Cota-Parte ITR	141.000,00	167.980,00	284.879,00	169,59
Cota-Parte IPVA	450.000,00	600.000,00	576.198,84	96,03
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	7.993.100,00	6.778.317,21	84,80
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	70.020,99	56,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	192.000,00	210.784,00	109,78
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.001.150,00**	**31.749.214,58**	**25.242.516,91**	**79,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c)	Até o Bimestre	% (e/c)	Até o Bimestre	% (f/c)	

			Bimestre (d)	*100	Bimestre (e)	*100	Bimestre (f)	*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.563.002,50	5.044.199,21	4.595.403,08	91,10	4.489.818,01	89,01	4.327.601,79	85,79	105.585,07
Despesas Correntes	3.401.502,50	4.992.219,21	4.593.091,08	92,00	4.487.506,01	89,89	4.327.601,79	86,69	105.585,07
Despesas de Capital	161.500,00	51.980,00	2.312,00	4,45	2.312,00	4,45	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.072.400,00	1.258.200,00	942.902,78	74,94	932.697,27	74,13	877.643,42	69,75	10.205,51
Despesas Correntes	1.070.400,00	1.258.200,00	942.902,78	74,94	932.697,27	74,13	877.643,42	69,75	10.205,51
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	351.900,00	310.500,00	438.894,88	141,35	406.740,89	131,00	373.275,49	120,22	32.153,99
Despesas Correntes	346.700,00	310.300,00	438.894,88	141,44	406.740,89	131,08	373.275,49	120,30	32.153,99
Despesas de Capital	5.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.100,00	64.600,00	33.955,82	52,56	33.955,82	52,56	33.955,82	52,56	0,00
Despesas Correntes	73.900,00	64.600,00	33.955,82	52,56	33.955,82	52,56	33.955,82	52,56	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.460,00	92.900,00	79.597,00	85,68	79.597,00	85,68	79.597,00	85,68	0,00
Despesas Correntes	100.260,00	92.900,00	79.597,00	85,68	79.597,00	85,68	79.597,00	85,68	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	713.460,00	853.732,09	774.586,41	90,73	771.972,63	90,42	769.898,08	90,18	2.613,78
Despesas Correntes	704.100,00	853.732,09	774.586,41	90,73	771.972,63	90,42	769.898,08	90,18	2.613,78
Despesas de Capital	9.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.885.322,50**	**7.624.131,30**	**6.865.339,97**	**90.05**	**6.714.781,62**	**88,07**	**6.461.971,60**	**84,76**	**150.558,35**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.865.339,97	6.714.781,62	6.461.971,60
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	121.357,82	121.357,82	121.357,82
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.743.982,15**	**6.593.423,80**	**6.340.613,78**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.786.377,54	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.957.604,61	2.807.046,26	2.554.236,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,72**	**26,12**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.786.377,54	6.865.339,97	3.078.962,43	404.591,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.962,43
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.165,96	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.533,06	2.766,61	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,08	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.614,21	1.072,71	2.016,71	-2.016,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1,80	1,80	1,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.014,91	2.014,91	2.014,91	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.016,71	2.016,71	2.016,71	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre	%

			(b)	(b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.343.000,00	2.378.479,73	1.968.600,01	82,77
Proveniente da União	1.141.000,00	1.635.320,00	1.085.910,64	66,40
Proveniente dos Estados	202.000,00	743.159,73	882.689,37	118,78
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.300,00	80.800,00	150.002,78	185,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.408.300,00**	**2.459.279,73**	**2.118.602,79**	**86,15**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.292.400,00	4.051.816,73	2.734.126,07	67,48	2.550.473,63	62,95	2.441.641,33	60,26	183.652,44
Despesas Correntes	1.101.800,00	2.462.910,97	1.799.324,88	73,06	1.730.209,64	70,25	1.655.370,34	67,21	69.115,24
Despesas de Capital	190.600,00	1.588.905,76	934.801,19	58,83	820.263,99	51,62	786.270,99	49,49	114.537,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	85.453,76	57.536,33	67,33	57.536,33	67,33	57.536,33	67,33	0,00
Despesas Correntes	0,00	85.453,76	57.536,33	67,33	57.536,33	67,33	57.536,33	67,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.200,00	124.827,63	51.726,85	41,44	50.968,25	40,83	50.742,25	40,65	758,60
Despesas Correntes	30.000,00	69.153,14	51.726,85	74,80	50.968,25	73,70	50.742,25	73,38	758,60
Despesas de Capital	10.200,00	55.674,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.600,00	64.370,00	33.886,88	52,64	33.730,88	52,40	31.674,00	49,21	156,00
Despesas Correntes	28.600,00	64.370,00	33.886,88	52,64	33.730,88	52,40	31.674,00	49,21	156,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.100,00	202.776,87	41.363,05	20,40	40.308,85	19,88	39.310,85	19,39	1.054,20
Despesas Correntes	49.900,00	145.975,46	41.363,05	28,34	40.308,85	27,61	39.310,85	26,93	1.054,20
Despesas de Capital	10.200,00	56.801,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	53.886,36	48.886,36	90,72	48.886,36	90,72	48.886,36	90,72	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	53.886,36	48.886,36	90,72	48.886,36	90,72	48.886,36	90,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.426.300,00**	**4.583.131,35**	**2.967.525,54**	**64,75**	**2.781.904,30**	**60,70**	**2.669.791,12**	**58,25**	**185.621,24**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.855.402,50	9.096.015,94	7.329.529,15	80,58	7.040.291,64	77,40	6.769.243,12	74,42	171.981,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.072.400,00	1.343.653,76	1.000.439,11	74,46	990.233,60	73,70	935.179,75	69,60	171.981,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	392.100,00	435.327,63	490.621,73	112,70	457.709,14	105,14	424.017,74	97,40	171.981,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.700,00	128.970,00	67.842,70	52,60	67.686,70	52,48	65.629,82	50,89	171.981,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.560,00	295.676,87	120.960,05	40,91	119.905,85	40,55	118.907,85	40,22	171.981,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.981,24
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	718.460,00	907.618,45	823.472,77	90,73	820.858,99	90,44	818.784,44	90,21	171.981,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.311.622,50**	**12.207.262,65**	**9.832.865,51**	**80,55**	**9.496.685,92**	**77,80**	**9.131.762,72**	**74,81**	**336.179,59**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 01h e 33m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FC09CD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 01h e 37m.											
Nota:											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6F3C7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.306.100,00
Previsão Atualizada	49.478.482,23
Receitas Realizadas	39.431.439,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.115.880,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.306.100,00
Dotação Atualizada	51.602.279,10
Despesas Empenhadas	34.790.084,44
Despesas Liquidadas	34.044.476,29
Despesas Pagas	32.620.387,71
Superávit Orçamentário	5.386.963,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	34.790.084,44
Despesas Liquidadas	34.044.476,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.728.274,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.980.507,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.622.703,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.149.009,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.618.729,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.618.729,24
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	1.530.280,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.946.488,61	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.157.172,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.352.970,94	3.980,82	504.666,67	844.323,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.690.907,02	859.485,42	794.004,48	37.417,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.043.877,96	863.466,24	1.298.671,15	881.740,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Limites Apurado Até Período	Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.651.546,14	<18% / 25%>	28,62

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.969.313,58	70%	94,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.776.227,67		9.251.480,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.756.204,10	3.439.778,51	3.847.976,83	1.892.629,87
Despesas Previdenciárias	1.228.794,76	2.097.222,61	3.696.700,33	3.231.338,02
Resultado Previdenciário	1.527.409,34	1.342.555,90	151.276,50	-1.338.708,15
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	427.435,37		-427.435,37	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.574.436,49		9.251.480,69	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Limites Apurado Até Período**		**Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.865.339,97		15,00	27,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 01h e 43m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Contador
ANTONIO CARLOS ROSA HASS	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E116EF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	161.899.945,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada	161.546.071,08	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.342.326,18	3,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.692.764,26	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.208.126,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.723.487,83	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/01/2024, às 13:58:25.		
NOTA:		

JULIANE MOREIRA VELOSO	***DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO***	***JOEL COUTINHO***
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B624A48C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.093/2024

"*Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$60.462,37 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)."*

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 60.462,37 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Funcional Programática: 14.004.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00859 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Funcional Programática: 14.004.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00859 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$30.462,37
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 60.462,37		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729510108 - Incentivo Estado - Ações a Idosos - Fipar da fonte 859 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:94C22DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2023

Declaramos que o município de **RIO NEGRO** jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Area Metropolitana Sul:

1 – ( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2 - (x) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

3 – ( ) **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	**Data(s) falta transporte**	**NO de alunos não atendidos**	**Reposição**	
1º bimestre	-	-	( ) sim	( ) não
2º bimestre	17/abr	13	(x) sim	( ) não
3º bimestre	-	-	( ) sim	( ) não
4º bimestre	4,5,6,9,10,11,16,17,18,19,20/out	440	(x) sim	( ) não
5 º bimestre	31/out 01/nov	110	(x) sim	( ) não
Total ano	14	**xxxxxxxxx**		

Observações:

Curitiba, 21 de dezembro de 2023

WAGNER ANDRADE BRANDÃO

RG 9399348-9 - CPF 169.484.998-80

De acordo

ELIANDRA FRANCIELLI BINI JASKIW

CPF: 030.406.759-82 Decreto n.º 069/2023 – 05/01/2023

Diário Oficial do Estado/PR nº 11.332

Chefe do NRE da Área Metropolitana Sul

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A0D9CF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6 BIM 2023

Prestação de Contas										
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
Ano: 2023 Período: Novembro Até Dezembro										
Entidade: Consolidado										
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009										
DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Novembro Até Dezembro (d)	Até Dezembro (e)	Novembro Até Dezembro (f)	Até Dezembro (g)		
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	200.000,00	(2.790,00)	197.210,00	38.151,94	193.940,36	38.151,94	193.940,36	98,34	3.269,64
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	40.000,00	0,00	40.000,00	9.115,53	38.962,36	9.115,53	38.962,36	97,41	1.037,64
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	12.000,00	4.700,00	16.700,00	1.560,00	15.910,03	2.091,46	14.360,24	85,99	2.339,76
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	100,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00	1.400,00	11.400,00	446,00	10.868,67	823,87	10.160,42	89,13	1.239,58
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	2.000,00	990,00	2.990,00	0,00	1.608,30	45,72	1.551,15	51,88	1.438,85
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	500,00	800,00	1.300,00	0,00	1.299,90	0,00	1.299,90	99,99	0,10
Total da Atividade		265.100,00	4.500,00	269.600,00	49.273,47	262.589,62	50.228,52	260.274,43	96,54	9.325,57
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

distribuição gratuita										
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	7.679,22	624,12	5.776,08	55,01	4.723,92
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.500,00	0,00	16.500,00	1.152,22	16.446,71	0,00	15.294,49	92,69	1.205,51
Total da Atividade		30.000,00	0,00	30.000,00	1.152,22	24.125,93	624,12	21.070,57	70,24	8.929,43
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	0,00	650,57	650,57	650,57	650,57	650,57	650,57	100,00	0,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	170.985,00	72.537,83	243.522,83	28.482,87	240.514,13	77.026,11	240.514,13	98,76	3.008,70
Total da Atividade		170.985,00	73.188,40	244.173,40	29.133,44	241.164,70	77.676,68	241.164,70	98,77	3.008,70
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	2.000,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		2.000,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	149.100,00	40.000,00	189.100,00	31.771,95	187.667,71	68.530,22	187.667,71	99,24	1.432,29
Total da Atividade		149.100,00	40.000,00	189.100,00	31.771,95	187.667,71	68.530,22	187.667,71	99,24	1.432,29
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	108.000,00	14.000,00	122.000,00	23.895,60	120.053,63	45.748,43	120.053,63	98,40	1.946,37
Total da Atividade		108.000,00	14.000,00	122.000,00	23.895,60	120.053,63	45.748,43	120.053,63	98,40	1.946,37
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3315043000000000000 - Subvenções sociais	00880	0,00	33.710,00	33.710,00	19.910,00	19.910,00	19.910,00	19.910,00	59,06	13.800,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00880	1.500,00	91.000,00	92.500,00	9.811,23	60.420,23	9.811,23	60.420,23	65,32	32.079,77
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00880	0,00	38.000,00	38.000,00	10.079,26	38.000,00	10.079,26	38.000,00	100,00	0,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00880	800,00	23.000,00	23.800,00	2.237,00	12.561,13	2.237,00	12.561,13	52,78	11.238,87
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00880	0,00	4.500,00	4.500,00	1.349,46	4.389,71	1.349,46	4.389,71	97,55	110,29
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	500,00	12.891,00	13.391,00	5.691,00	5.691,00	5.691,00	5.691,00	42,50	7.700,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	2.372,00	17.372,00	613,55	15.592,41	1.102,88	15.125,93	87,07	2.246,07
3339030000000000000 - Material de consumo	00880	0,00	30.516,80	30.516,80	800,00	12.089,23	804,73	10.122,10	33,17	20.394,70
3339030000000000000 - Material de consumo	10029	0,00	94,86	94,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,86

3339030000000000000 - Material de consumo	10128	0,00	433,13	433,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,13
3339030000000000000 - Material de consumo	10133	0,00	4.297,10	4.297,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.297,10
3339030000000000000 - Material de consumo	10152	0,00	15.000,00	15.000,00	2.109,70	4.918,40	2.109,70	4.918,40	32,79	10.081,60
3339030000000000000 - Material de consumo	10159	0,00	3.122,08	3.122,08	0,00	3.108,74	0,00	2.316,00	74,18	806,08
3339030000000000000 - Material de consumo	10184	0,00	15.000,00	15.000,00	789,35	789,35	325,50	325,50	2,17	14.674,50
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	500,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00880	0,00	6.000,00	6.000,00	5.477,20	5.477,20	5.477,20	5.477,20	91,29	522,80
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10152	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10182	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	36.071,40	0,00	36.071,40	45,09	43.928,60
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10196	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	(1.000,00)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	14.500,00	0,00	14.500,00	500,00	11.367,85	745,90	10.971,58	75,67	3.528,42
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	1.000,00	186.335,00	187.335,00	9.600,00	82.536,06	25.843,42	66.322,68	35,40	121.012,32
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10133	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	3.625,00	0,00	3.625,00	90,63	375,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10184	0,00	64.388,00	64.388,00	0,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8,70	58.788,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	1.019,84	3.629,76	1.111,28	2.750,58	45,84	3.249,42
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00880	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	227,16	45,72	80,01	1,60	4.919,99
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	00880	1.000,00	16.000,00	17.000,00	1.600,00	11.363,33	1.600,00	11.363,33	66,84	5.636,67
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10086	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3445042000000000000 - Auxílios	00880	500,00	13.399,00	13.899,00	4.399,00	4.399,00	4.399,00	4.399,00	31,65	9.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00	(872,00)	4.128,00	0,00	4.128,00	978,00	978,00	23,69	3.150,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00880	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	1.135,60	978,00	1.135,60	7,57	13.864,40
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10087	0,00	1.582,96	1.582,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,96
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10152	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	1.988,91	0,00	1.988,91	24,86	6.011,09
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10161	0,00	2.194,90	2.194,90	0,00	953,27	0,00	953,27	43,43	1.241,63
Total da Atividade		49.800,00	708.464,83	758.264,83	75.986,59	349.972,74	100.199,28	325.496,56	42,93	432.768,27
Total das Atividades		774.985,00	838.153,23	1.613.138,23	211.213,27	1.185.574,33	343.007,25	1.155.727,60	71,64	457.410,63
TOTAL (III) = (I) + (II)		774.985,00	838.153,23	1.613.138,23	211.213,27	1.185.574,33	343.007,25	1.155.727,60	71,64	457.410,63

ELIANE VALERIO PEREIRA	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*	*JERUSA CLERES HACK*
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS	CONTADOR	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Controle Interno
CPF: 578.876.089-53	CPF: 661.060.959-49	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02
Sas - Secretária	Contador - Crc/Pr 050232/O-9	Secretário Municipal Da Fazenda	Controladora Interno

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:10C9271F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.833.681,06	167.213.980,59	40.540.325,08	24,24	169.999.753,91	101,67	(2.785.773,32)
RECEITAS CORRENTES	138.911.100,18	142.590.339,33	32.278.013,93	22,64	154.859.486,12	108,60	(12.269.146,79)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.609.356,31	22.851.356,31	4.090.780,74	17,90	23.381.149,43	102,32	(529.793,12)
Impostos	17.497.838,44	17.739.838,44	3.610.008,30	20,35	20.246.742,05	114,13	(2.506.903,61)
Taxas	2.514.014,91	2.514.014,91	421.005,38	16,75	2.631.384,61	104,67	(117.369,70)
Contribuição de Melhoria	2.597.502,96	2.597.502,96	59.767,06	2,30	503.022,77	19,37	2.094.480,19
CONTRIBUIÇÕES	6.969.957,48	6.969.957,48	1.521.743,31	21,83	7.970.676,64	114,36	(1.000.719,16)
Contribuições Sociais	3.727.177,48	3.727.177,48	930.161,09	24,96	4.351.987,61	116,76	(624.810,13)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.242.780,00	3.242.780,00	591.582,22	18,24	3.618.689,03	111,59	(375.909,03)
RECEITA PATRIMONIAL	12.301.090,80	12.334.361,15	3.855.811,85	31,26	18.471.132,50	149,75	(6.136.771,35)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.715,13	103.715,13	20.636,21	19,90	97.213,36	93,73	6.501,77
Valores Mobiliários	12.077.375,67	12.110.646,02	3.810.282,90	31,46	18.231.141,11	150,54	(6.120.495,09)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	120.000,00	120.000,00	24.892,74	20,74	142.778,03	118,98	(22.778,03)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	84.113,35	84.113,35	6.186,37	7,35	129.638,10	154,12	(45.524,75)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.060,51	84.060,51	6.186,37	7,36	129.638,10	154,22	(45.577,59)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	52,84	52,84	0,00	0,00	0,00	0,00	52,84
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.688.361,25	100.092.330,05	22.770.138,11	22,75	104.059.235,64	103,96	(3.966.905,59)
Transferências da União e de suas Entidades	45.987.664,28	49.058.001,27	12.009.435,68	24,48	50.228.210,90	102,39	(1.170.209,63)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.119.232,56	28.336.438,37	6.171.332,63	21,78	30.497.992,26	107,63	(2.161.553,89)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.500,00	121.572,00	106.267,67	87,41	322.824,21	265,54	(201.252,21)
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.560.964,41	22.560.964,41	4.481.982,13	19,87	23.003.645,14	101,96	(442.680,73)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	10.000,00	15.354,00	1.120,00	7,29	6.563,13	42,75	8.790,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	258.220,99	258.220,99	33.353,55	12,92	847.653,81	328,27	(589.432,82)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.543,81	4.543,81	0,00	0,00	6.913,55	152,15	(2.369,74)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.407,18	37.407,18	19.027,74	50,87	90.336,14	241,49	(52.928,96)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	216.270,00	216.270,00	14.325,81	6,62	750.404,12	346,98	(534.134,12)
RECEITAS DE CAPITAL	9.922.580,88	24.623.641,26	8.262.311,15	33,55	15.140.267,79	61,49	9.483.373,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.940.000,00	10.063.936,62	1.981.360,65	19,69	3.942.634,54	39,18	6.121.302,08
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.940.000,00	10.063.936,62	1.981.360,65	19,69	3.942.634,54	39,18	6.121.302,08
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	117.700,00	117.700,00	37.988,35	32,28	37.988,35	32,28	79.711,65
Alienação de Bens Móveis	116.700,00	116.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.700,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	37.988,35	3.798,84	37.988,35	3.798,84	(36.988,35)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.864.880,88	14.442.004,64	6.242.962,15	43,23	11.159.644,90	77,27	3.282.359,74
Transferências da União e de suas Entidades	4.864.880,88	8.534.397,28	4.593.001,14	53,82	6.249.567,20	73,23	2.284.830,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.907.607,36	1.649.961,01	27,93	4.910.077,70	83,11	997.529,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.377.034,25	8.377.034,25	1.630.190,21	19,46	7.908.861,26	94,41	468.172,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	157.210.715,31	175.591.014,84	42.170.515,29	24,02	177.908.615,17	101,32	(2.317.600,33)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	157.210.715,31	175.591.014,84	42.170.515,29	24,02	177.908.615,17	101,32	(2.317.600,33)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	157.210.715,31	175.591.014,84	42.170.515,29	24,02	177.908.615,17	101,32	(2.317.600,33)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.369.757,39	-	-	21.369.757,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	21.369.757,39	-	-	21.369.757,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	142.259.723,92	181.695.622,68	23.494.385,19	155.325.108,93	26.370.513,75	28.682.067,91	136.835.104,75	44.860.517,93	135.955.836,33	18.490.004,18
DESPESAS CORRENTES	126.911.042,54	145.442.645,59	20.407.403,57	133.838.058,54	11.604.587,05	24.696.323,85	127.138.139,57	18.304.506,02	126.412.513,30	6.699.918,97
Pessoal e Encargos Sociais	74.027.063,64	76.674.680,24	14.988.144,28	72.963.308,31	3.711.371,93	15.005.986,99	72.957.285,37	3.717.394,87	72.636.822,95	6.022,94
Juros e Encargos da Dívida	2.652.725,51	2.047.725,51	250.022,51	1.476.094,50	571.631,01	250.022,51	1.476.094,50	571.631,01	1.476.094,50	0,00
Outras Despesas Correntes	50.231.253,39	66.720.239,84	5.169.236,78	59.398.655,73	7.321.584,11	9.440.314,35	52.704.759,70	14.015.480,14	52.299.595,85	6.693.896,03
DESPESAS DE CAPITAL	15.248.681,38	36.152.977,09	3.086.981,62	21.487.050,39	14.665.926,70	3.985.744,06	9.696.965,18	26.456.011,91	9.543.323,03	11.790.085,21
Investimentos	11.424.065,88	33.298.895,71	2.818.071,14	19.449.482,92	13.849.412,79	3.714.157,62	7.659.397,71	25.639.498,00	7.505.755,56	11.790.085,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.824.615,50	2.854.081,38	268.910,48	2.037.567,47	816.513,91	271.586,44	2.037.567,47	816.513,91	2.037.567,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.471.439,97	8.785.598,13	1.116.799,57	8.419.371,46	366.226,67	1.641.199,39	8.268.918,54	516.679,59	8.268.918,54	150.452,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.731.163,89	190.481.220,81	24.611.184,76	163.744.480,39	26.736.740,42	30.323.267,30	145.104.023,29	45.377.197,52	144.224.754,87	18.640.457,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	150.731.163,89	190.481.220,81	24.611.184,76	163.744.480,39	26.736.740,42	30.323.267,30	145.104.023,29	45.377.197,52	144.224.754,87	18.640.457,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	14.164.134,78	-	-	32.804.591,88	-	33.683.860,30	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	150.731.163,89	190.481.220,81	24.611.184,76	177.908.615,17	-	30.323.267,30	177.908.615,17	-	177.908.615,17	18.640.457,10
RESERVA DO RPPS	6.479.551,42	6.479.551,42	0,00	0,00	6.479.551,42	0,00	0,00	6.479.551,42	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 15:02:37.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.377.034,25	8.377.034,25	1.630.190,21	19,46	7.908.861,26	94,41	468.172,99
RECEITAS CORRENTES	8.377.034,25	8.377.034,25	1.630.190,21	19,46	7.908.861,26	94,41	468.172,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.350.607,45	4.350.607,45	920.961,59	21,17	3.742.120,53	86,01	608.486,92
Contribuições Sociais	4.350.607,45	4.350.607,45	920.961,59	21,17	3.742.120,53	86,01	608.486,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	576.000,00	576.000,00	109.990,94	19,10	659.945,64	114,57	(83.945,64)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	576.000,00	576.000,00	109.990,94	19,10	659.945,64	114,57	(83.945,64)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.450.426,80	3.450.426,80	599.237,68	17,37	3.506.795,09	101,63	(56.368,29)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.450.426,80	3.450.426,80	599.237,68	17,37	3.506.795,09	101,63	(56.368,29)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.471.439,97	8.785.598,13	1.116.799,57	8.419.371,46	366.226,67	1.641.199,39	8.268.918,54	516.679,59	8.268.918,54	150.452,92
DESPESAS CORRENTES	8.440.335,97	8.754.494,13	1.112.064,95	8.390.693,74	363.800,39	1.636.734,77	8.240.510,82	513.983,31	8.240.510,82	150.182,92
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.375.450,25	4.465.251,13	931.970,77	4.102.177,81	363.073,32	931.970,77	4.102.177,81	363.073,32	4.102.177,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.458,92	43.458,92	7.850,70	43.087,89	371,03	7.850,70	43.087,89	371,03	43.087,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.026.426,80	4.245.784,08	172.243,48	4.245.428,04	356,04	696.913,30	4.095.245,12	150.538,96	4.095.245,12	150.182,92
DESPESAS DE CAPITAL	31.104,00	31.104,00	4.734,62	28.677,72	2.426,28	4.464,62	28.407,72	2.696,28	28.407,72	270,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.104,00	31.104,00	4.734,62	28.677,72	2.426,28	4.464,62	28.407,72	2.696,28	28.407,72	270,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMES KARSON VALERIO	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Controle Interno	CONTADOR
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/Pr	Secretário Municipal Da Fazenda	Controladora Interno	Contador - Crc/Pr 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:1F380FBB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	(I) 142.259.723,92	181.695.622,68	23.494.385,19	155.325.108,93	94,86	26.370.513,75	28.682.067,91	136.835.104,75	94,30	44.860.517,93	18.490.004,18
LEGISLATIVA	3.875.000,00	3.875.000,00	240.522,99	2.158.097,16	1,32	1.716.902,84	240.253,68	2.126.438,81	1,47	1.748.561,19	31.658,35
Ação Legislativa	3.875.000,00	3.875.000,00	240.522,99	2.158.097,16	1,32	1.716.902,84	240.253,68	2.126.438,81	1,47	1.748.561,19	31.658,35
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.159.800,00	1.205.800,00	212.816,95	1.125.488,68	0,69	80.311,32	217.232,94	1.081.017,73	0,74	124.782,27	44.470,95

Defesa da Ordem Jurídica	681.400,00	543.900,00	88.979,28	507.251,89	0,31	36.648,11	80.356,27	464.583,94	0,32	79.316,06	42.667,95
Representação Judicial e Extrajudicial	478.400,00	661.900,00	123.837,67	618.236,79	0,38	43.663,21	136.876,67	616.433,79	0,42	45.466,21	1.803,00
ADMINISTRAÇÃO	11.793.489,50	12.838.494,50	1.727.573,96	11.650.715,26	7,12	1.187.779,24	2.019.627,07	11.016.534,18	7,59	1.821.960,32	634.181,08
Planejamento e Orçamento	1.830.560,00	1.721.260,00	262.822,46	1.604.075,32	0,98	117.184,68	234.680,25	1.554.716,44	1,07	166.543,56	49.358,88
Administração Geral	7.137.635,26	7.931.504,26	1.105.229,54	7.135.875,04	4,36	795.629,22	1.220.396,68	6.775.166,05	4,67	1.156.338,21	360.708,99
Administração Financeira	1.108.034,94	1.206.334,94	130.810,46	1.106.592,00	0,68	99.742,94	215.246,58	1.081.295,40	0,75	125.039,54	25.296,60
Controle Interno	242.905,00	267.905,00	50.970,87	234.539,01	0,14	33.365,99	41.391,31	221.951,19	0,15	45.953,81	12.587,82
Normatização e Fiscalização	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Tecnologia da Informação	498.000,00	461.200,00	46.653,47	443.316,37	0,27	17.883,63	85.932,00	389.422,12	0,27	71.777,88	53.894,25
Formação de Recursos Humanos	242.500,00	243.500,00	35.312,12	230.439,41	0,14	13.060,59	44.566,10	224.752,78	0,15	18.747,22	5.686,63
Administração de Receitas	707.554,30	976.054,30	98.232,13	871.943,40	0,53	104.110,90	156.458,35	747.284,40	0,51	228.769,90	124.659,00
Comunicação Social	25.000,00	29.436,00	(2.457,09)	23.934,71	0,01	5.501,29	20.955,80	21.945,80	0,02	7.490,20	1.988,91
SEGURANÇA PÚBLICA	67.350,00	1.208.714,81	791.560,28	872.289,45	0,53	336.425,36	93.157,38	145.844,47	0,10	1.062.870,34	726.444,98
Defesa Civil	67.350,00	1.208.714,81	791.560,28	872.289,45	0,53	336.425,36	93.157,38	145.844,47	0,10	1.062.870,34	726.444,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.278.010,00	4.971.158,14	652.325,47	3.515.104,36	2,15	1.456.053,78	640.758,86	3.222.769,97	2,22	1.748.388,17	292.334,39
Assistência ao Idoso	108.200,00	657.366,77	58.288,00	427.357,09	0,26	230.009,68	89.002,46	384.031,28	0,26	273.335,49	43.325,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	344.900,00	1.053.364,83	125.062,82	632.298,58	0,39	421.066,25	149.702,46	602.451,85	0,42	450.912,98	29.846,73
Assistência Comunitária	1.824.910,00	3.260.426,54	468.974,65	2.455.448,69	1,50	804.977,85	402.053,94	2.236.286,84	1,54	1.024.139,70	219.161,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.014.260,31	15.134.260,31	2.735.374,41	13.981.439,55	8,54	1.152.820,76	2.800.571,50	13.918.322,05	9,59	1.215.938,26	63.117,50
Previdência do Regime Estatutário	14.299.260,31	14.299.260,31	2.682.526,10	13.456.151,04	8,22	843.109,27	2.682.526,10	13.456.151,04	9,27	843.109,27	0,00
Administração Geral	715.000,00	835.000,00	52.848,31	525.288,51	0,32	309.711,49	118.045,40	462.171,01	0,32	372.828,99	63.117,50
SAÚDE	33.681.819,00	48.799.491,28	7.028.597,84	45.325.157,98	27,68	3.474.333,30	7.980.997,74	36.397.424,70	25,08	12.402.066,58	8.927.733,28
Atenção Básica	14.670.544,00	20.300.035,34	4.584.673,40	18.447.989,36	11,27	1.852.045,98	3.792.902,79	15.468.097,32	10,66	4.831.938,02	2.979.892,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.291.019,00	22.141.483,98	1.266.565,54	20.786.280,66	12,69	1.355.203,32	2.904.523,87	15.001.787,92	10,34	7.139.696,06	5.784.492,74
Suporte Profilático e Terapêutico	786.303,00	853.597,89	98.275,01	817.890,61	0,50	35.707,28	186.900,38	811.187,65	0,56	42.410,24	6.702,96
Vigilância Sanitária	525.605,00	540.430,30	90.909,59	473.683,15	0,29	66.747,15	88.851,79	466.316,93	0,32	74.113,37	7.366,22
Vigilância Epidemiológica	255.435,00	326.561,53	37.766,64	260.698,88	0,16	65.862,65	55.131,22	240.391,41	0,17	86.170,12	20.307,47
Administração Geral	4.152.913,00	4.637.382,24	950.407,66	4.538.615,32	2,77	98.766,92	952.687,69	4.409.643,47	3,04	227.738,77	128.971,85
TRABALHO	282.700,00	270.200,00	49.437,65	238.006,30	0,15	32.193,70	49.437,65	238.006,30	0,16	32.193,70	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	282.700,00	270.200,00	49.437,65	238.006,30	0,15	32.193,70	49.437,65	238.006,30	0,16	32.193,70	0,00
EDUCAÇÃO	38.869.724,98	41.156.925,33	5.345.208,60	35.686.568,35	21,79	5.470.356,98	6.895.730,72	34.677.865,55	23,90	6.479.059,78	1.008.702,80
Ensino Fundamental	23.019.478,96	24.489.029,14	2.937.987,45	19.528.205,26	11,93	4.960.823,88	3.831.991,83	19.045.182,48	13,13	5.443.846,66	483.022,78
Ensino Médio	633.000,00	788.726,41	0,00	757.967,55	0,46	30.758,86	283.126,60	637.094,15	0,44	151.632,26	120.873,40
Ensino Profissional	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	69.200,00	9.530,00	43,06	8.789,42	0,01	740,58	1.433,36	6.999,45	0,00	2.530,55	1.789,97
Educação Infantil	11.327.743,02	12.291.304,78	1.888.857,52	11.970.937,70	7,31	320.367,08	2.210.866,92	11.622.872,04	8,01	668.432,74	348.065,66
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	1.884.071,00	2.203.341,00	408.999,82	2.112.480,85	1,29	90.860,15	441.423,11	2.098.191,70	1,45	105.149,30	14.289,15
Administração Geral	1.913.232,00	1.374.994,00	109.320,75	1.308.187,57	0,80	66.806,43	126.888,90	1.267.525,73	0,87	107.468,27	40.661,84
CULTURA	1.206.338,62	1.636.484,76	406.595,31	1.211.519,52	0,74	424.965,24	369.468,86	1.082.444,97	0,75	554.039,79	129.074,55
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	1.648,00	1.648,00	0,00	7.352,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	1.648,00
Difusão Cultural	1.197.338,62	1.627.484,76	404.947,31	1.209.871,52	0,74	417.613,24	369.468,86	1.082.444,97	0,75	545.039,79	127.426,55
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	50.000,00	3.178,18	13.575,36	0,01	36.424,64	3.187,52	13.566,02	0,01	36.433,98	9,34
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	50.000,00	3.178,18	13.575,36	0,01	36.424,64	3.187,52	13.566,02	0,01	36.433,98	9,34
URBANISMO	11.093.090,00	20.534.504,19	1.220.065,12	15.036.131,61	9,18	5.498.372,58	3.837.964,51	11.650.092,56	8,03	8.884.411,63	3.386.039,05
Infra-Estrutura Urbana	7.426.150,00	16.643.064,19	782.236,32	11.275.772,75	6,89	5.367.291,44	3.137.536,94	8.031.155,40	5,53	8.611.908,79	3.244.617,35
Serviços Urbanos	3.666.940,00	3.891.440,00	437.828,80	3.760.358,86	2,30	131.081,14	700.427,57	3.618.937,16	2,49	272.502,84	141.421,70
HABITAÇÃO	136.265,00	136.315,00	22.803,40	125.929,51	0,08	10.385,49	22.803,40	125.929,51	0,09	10.385,49	0,00
Habitação Urbana	136.265,00	136.315,00	22.803,40	125.929,51	0,08	10.385,49	22.803,40	125.929,51	0,09	10.385,49	0,00
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.168.375,00	2.558.069,28	104.525,09	2.394.670,64	1,46	163.398,64	412.090,85	2.072.599,36	1,43	485.469,92	322.071,28
Preservação e Conservação Ambiental	318.188,00	527.882,28	71.292,58	375.583,57	0,23	152.298,71	24.055,19	298.892,70	0,21	228.989,58	76.690,87
Controle Ambiental	1.850.187,00	2.030.187,00	33.232,51	2.019.087,07	1,23	11.099,93	388.035,66	1.773.706,66	1,22	256.480,34	245.380,41
AGRICULTURA	1.986.930,00	3.966.877,40	1.291.642,21	3.729.526,89	2,28	237.350,51	449.868,89	2.578.340,38	1,78	1.388.537,02	1.151.186,51
Promoção da Produção Agropecuária	1.986.930,00	3.966.877,40	1.291.642,21	3.729.526,89	2,28	237.350,51	449.868,89	2.578.340,38	1,78	1.388.537,02	1.151.186,51
INDÚSTRIA	1.180.097,00	958.097,00	111.332,96	756.272,83	0,46	201.824,17	172.784,17	664.105,92	0,46	293.991,08	92.166,91
Promoção Industrial	1.180.097,00	958.097,00	111.332,96	756.272,83	0,46	201.824,17	172.784,17	664.105,92	0,46	293.991,08	92.166,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	449.000,00	2.771.239,00	199.628,39	1.463.833,08	0,89	1.307.405,92	562.314,60	1.009.869,73	0,70	1.761.369,27	453.963,35
Turismo	449.000,00	2.771.239,00	199.628,39	1.463.833,08	0,89	1.307.405,92	562.314,60	1.009.869,73	0,70	1.761.369,27	453.963,35
ENERGIA	3.360.500,00	3.760.500,00	(230.411,09)	2.877.718,38	1,76	882.781,62	540.429,83	2.306.305,19	1,59	1.454.194,81	571.413,19
Energia Elétrica	3.360.500,00	3.760.500,00	(230.411,09)	2.877.718,38	1,76	882.781,62	540.429,83	2.306.305,19	1,59	1.454.194,81	571.413,19
TRANSPORTE	2.137.050,00	5.358.750,00	683.574,44	4.798.549,85	2,93	560.200,15	375.398,25	4.309.061,92	2,97	1.049.688,08	489.487,93
Transporte Rodoviário	2.137.050,00	5.358.750,00	683.574,44	4.798.549,85	2,93	560.200,15	375.398,25	4.309.061,92	2,97	1.049.688,08	489.487,93
DESPORTO E LAZER	1.146.427,50	1.697.855,96	145.965,96	1.182.156,51	0,72	515.699,45	174.031,59	1.100.277,99	0,76	597.577,97	81.878,52
Desporto Comunitário	1.114.327,50	1.403.076,50	147.356,05	1.137.275,61	0,69	265.800,89	170.589,90	1.055.472,25	0,73	347.604,25	81.803,36
Lazer	32.100,00	294.779,46	(1.390,09)	44.880,90	0,03	249.898,56	3.441,69	44.805,74	0,03	249.973,72	75,16
ENCARGOS ESPECIAIS	10.272.497,01	8.705.885,72	752.067,07	7.182.357,66	4,39	1.523.528,06	823.957,90	7.098.287,44	4,89	1.607.598,28	84.070,22
Serviço da Dívida Interna	6.477.341,01	4.901.806,89	518.932,99	3.513.661,97	2,15	1.388.144,92	521.608,95	3.513.661,97	2,42	1.388.144,92	0,00
Outros Encargos Especiais	3.795.156,00	3.804.078,83	233.134,08	3.668.695,69	2,24	135.383,14	302.348,95	3.584.625,47	2,47	219.453,36	84.070,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.471.439,97	8.785.598,13	1.116.799,57	8.419.371,46	5,14	366.226,67	1.641.199,39	8.268.918,54	5,70	516.679,59	150.452,92
TOTAL (III) = (I + II)	150.731.163,89	190.481.220,81	24.611.184,76	163.744.480,39	100,00	26.736.740,42	30.323.267,30	145.104.023,29	100,00	45.377.197,52	18.640.457,10
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 15:14:08.											
NOTA:											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.471.439,97	8.785.598,13	1.116.799,57	8.419.371,46	5,14	366.226,67	1.641.199,39	8.268.918,54	5,70	516.679,59	150.452,92
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	2.935,08	17.827,12	0,01	52.172,88	2.935,08	17.827,12	0,01	52.172,88	0,00
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	2.935,08	17.827,12	0,01	52.172,88	2.935,08	17.827,12	0,01	52.172,88	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	85.000,00	78.000,00	18.223,26	76.324,06	0,05	1.675,94	18.223,26	76.324,06	0,05	1.675,94	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	60.000,00	50.000,00	14.900,52	48.324,06	0,03	1.675,94	14.900,52	48.324,06	0,03	1.675,94	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	25.000,00	28.000,00	3.322,74	28.000,00	0,02	0,00	3.322,74	28.000,00	0,02	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.565.530,54	1.597.564,66	99.661,68	1.538.510,20	0,94	59.054,46	289.988,70	1.538.510,20	1,06	59.054,46	0,00
Planejamento e Orçamento	124.000,00	122.000,00	23.810,35	106.652,35	0,07	15.347,65	23.810,35	106.652,35	0,07	15.347,65	0,00
Administração Geral	184.000,00	181.000,00	39.424,16	161.653,08	0,10	19.346,92	39.424,16	161.653,08	0,11	19.346,92	0,00
Administração Financeira	1.159.423,24	1.204.957,36	17.196,66	1.190.027,70	0,73	14.929,66	207.523,68	1.190.027,70	0,82	14.929,66	0,00
Controle Interno	25.500,00	15.500,00	2.208,06	9.240,96	0,01	6.259,04	2.208,06	9.240,96	0,01	6.259,04	0,00
Tecnologia da Informação	15.000,00	15.000,00	3.304,68	13.706,59	0,01	1.293,41	3.304,68	13.706,59	0,01	1.293,41	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	14.000,00	3.235,95	13.451,36	0,01	548,64	3.235,95	13.451,36	0,01	548,64	0,00
Administração de Receitas	42.607,30	45.107,30	10.481,82	43.778,16	0,03	1.329,14	10.481,82	43.778,16	0,03	1.329,14	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.000,00	74.000,00	11.439,06	61.589,44	0,04	12.410,56	11.439,06	61.589,44	0,04	12.410,56	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	4.500,00	1.349,46	4.389,71	0,00	110,29	1.349,46	4.389,71	0,00	110,29	0,00
Assistência Comunitária	65.000,00	69.500,00	10.089,60	57.199,73	0,03	12.300,27	10.089,60	57.199,73	0,04	12.300,27	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	91.000,00	91.000,00	18.799,94	85.610,00	0,05	5.390,00	18.799,94	85.610,00	0,06	5.390,00	0,00
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	18.799,94	85.610,00	0,05	5.390,00	18.799,94	85.610,00	0,06	5.390,00	0,00
SAÚDE	2.576.174,70	2.616.340,49	329.308,18	2.582.767,51	1,58	33.572,98	534.549,15	2.582.767,51	1,78	33.572,98	0,00
Atenção Básica	1.254.289,00	1.288.489,00	164.685,54	1.274.005,54	0,78	14.483,46	197.077,88	1.274.005,54	0,88	14.483,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	402.948,00	407.148,00	97.712,52	398.121,99	0,24	9.026,01	97.712,52	398.121,99	0,27	9.026,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.297,00	12.297,00	2.900,34	12.041,02	0,01	255,98	2.900,34	12.041,02	0,01	255,98	0,00
Vigilância Sanitária	35.150,00	35.150,00	8.166,48	34.252,48	0,02	897,52	8.166,48	34.252,48	0,02	897,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	14.294,00	15.994,00	3.875,31	15.633,85	0,01	360,15	3.875,31	15.633,85	0,01	360,15	0,00
Administração Geral	857.196,70	857.262,49	51.967,99	848.712,63	0,52	8.549,86	224.816,62	848.712,63	0,58	8.549,86	0,00
TRABALHO	15.000,00	15.000,00	2.653,33	14.207,58	0,01	792,42	2.653,33	14.207,58	0,01	792,42	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	15.000,00	2.653,33	14.207,58	0,01	792,42	2.653,33	14.207,58	0,01	792,42	0,00
EDUCAÇÃO	3.485.136,81	3.746.089,34	536.647,22	3.605.741,73	2,20	140.347,61	665.749,05	3.455.558,81	2,38	290.530,53	150.182,92
Ensino Fundamental	2.443.767,81	2.606.025,18	355.592,05	2.531.029,35	1,55	74.995,83	459.377,28	2.380.846,43	1,64	225.178,75	150.182,92
Ensino Superior	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	604.548,00	694.443,16	130.661,75	632.808,24	0,39	61.634,92	130.661,75	632.808,24	0,44	61.634,92	0,00
Educação Especial	95.742,00	124.242,00	27.441,53	121.250,94	0,07	2.991,06	27.441,53	121.250,94	0,08	2.991,06	0,00
Administração Geral	337.379,00	321.379,00	22.951,89	320.653,20	0,20	725,80	48.268,49	320.653,20	0,22	725,80	0,00
CULTURA	34.500,00	31.500,00	6.845,07	26.723,36	0,02	4.776,64	6.845,07	26.723,36	0,02	4.776,64	0,00
Difusão Cultural	34.500,00	31.500,00	6.845,07	26.723,36	0,02	4.776,64	6.845,07	26.723,36	0,02	4.776,64	0,00
URBANISMO	189.000,00	159.000,00	31.767,19	137.483,99	0,08	21.516,01	31.767,19	137.483,99	0,09	21.516,01	0,00
Infra-Estrutura Urbana	125.000,00	95.000,00	18.050,27	79.887,57	0,05	15.112,43	18.050,27	79.887,57	0,06	15.112,43	0,00
Serviços Urbanos	64.000,00	64.000,00	13.716,92	57.596,42	0,04	6.403,58	13.716,92	57.596,42	0,04	6.403,58	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	2.212,47	9.393,35	0,01	606,65	2.212,47	9.393,35	0,01	606,65	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	2.212,47	9.393,35	0,01	606,65	2.212,47	9.393,35	0,01	606,65	0,00
AGRICULTURA	71.935,00	77.940,72	16.164,55	66.030,43	0,04	11.910,29	16.164,55	66.030,43	0,05	11.910,29	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	71.935,00	77.940,72	16.164,55	66.030,43	0,04	11.910,29	16.164,55	66.030,43	0,05	11.910,29	0,00
INDÚSTRIA	22.000,00	23.000,00	5.066,19	22.276,78	0,01	723,22	5.066,19	22.276,78	0,02	723,22	0,00
Promoção Industrial	22.000,00	23.000,00	5.066,19	22.276,78	0,01	723,22	5.066,19	22.276,78	0,02	723,22	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	2.866,11	11.906,11	0,01	2.593,89	2.866,11	11.906,11	0,01	2.593,89	0,00
Turismo	14.500,00	14.500,00	2.866,11	11.906,11	0,01	2.593,89	2.866,11	11.906,11	0,01	2.593,89	0,00
TRANSPORTE	90.100,00	90.100,00	15.702,03	74.698,99	0,05	15.401,01	15.702,03	74.698,99	0,05	15.401,01	0,00
Transporte Rodoviário	90.100,00	90.100,00	15.702,03	74.698,99	0,05	15.401,01	15.702,03	74.698,99	0,05	15.401,01	0,00
DESPORTO E LAZER	17.000,00	17.000,00	3.922,89	16.515,20	0,01	484,80	3.922,89	16.515,20	0,01	484,80	0,00
Desporto Comunitário	17.000,00	17.000,00	3.922,89	16.515,20	0,01	484,80	3.922,89	16.515,20	0,01	484,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	69.562,92	74.562,92	12.585,32	71.765,61	0,04	2.797,31	12.315,32	71.495,61	0,05	3.067,31	270,00
Serviço da Dívida Interna	69.562,92	74.562,92	12.585,32	71.765,61	0,04	2.797,31	12.315,32	71.495,61	0,05	3.067,31	270,00

JAMES KARSON VALERIO	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Controle Interno	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/PR	Secretário Municipal Da Fazenda	Controladora Interno	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:5A881ED7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RREO – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS - 2º SEMESTRE DE 2023

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até 2º Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.068.811,73	26.484.662,41
Receita de Contribuições dos Segurados	3.727.177,48	4.374.849,36
Ativo	3.691.561,48	4.336.167,06
Inativo	25.599,00	27.652,06
Pensionista	10.017,00	11.030,24
Receita de Contribuições Patronais	4.350.607,45	3.719.258,78
Ativo	4.350.607,45	3.719.258,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.430.000,00	14.133.355,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.430.000,00	14.133.355,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.561.026,80	4.257.199,21
Compensação Financeira entre os Regimes	110.600,00	750.404,12
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	3.450.426,80	3.506.795,09
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	17.618.384,93	22.977.867,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	13.438.489,44	13.438.489,44	13.438.051,97	0,00
Aposentadorias	0,00	11.682.534,46	11.682.534,46	11.682.534,46	0,00
Pensões por Morte	0,00	1.755.954,98	1.755.954,98	1.755.517,51	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	280.000,00	239.894,06	239.894,06	239.894,06	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	280.000,00	239.894,06	239.894,06	239.894,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	280.000,00	13.678.383,50	13.678.383,50	13.677.946,03	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	17.338.384,93	9.299.483,82	9.299.483,82	9.299.921,29	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.479.551,42
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	120.893.655,72
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
Receitas Correntes	826.000,00	1.048.518,12
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	826.000,00	1.048.518,12

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	876.000,00	591.579,60	528.462,10	528.462,10	63.117,50

Pessoal e Encargos Sociais	450.380,00	363.937,30	363.937,30	363.937,30	0,00
Demais Despesas Correntes	425.620,00	227.642,30	164.524,80	164.524,80	63.117,50
Despesas de Capital (XIV)	80.000,00	42.491,84	42.491,84	42.491,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	956.000,00	634.071,44	570.953,94	570.953,94	63.117,50
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	(130.000,00)	414.446,68	477.564,18	477.564,18	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	429.713,53				
Investimentos e Aplicações	2.942.080,96				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 15:36:23.					
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA:					

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	***JERUSA CLERES HACK***	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***JAMES KARSON VALÉRIO***
Contador CRC 050232/O-9	Controle Interno	Secretário De Fazenda	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:2A133994

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RREO – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL – ANO 2023

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	10.063.936,62	3.942.634,54	6.121.302,08
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	36.184.081,09	21.515.728,11	14.668.352,98
Investimentos	33.298.895,71	19.449.482,92	13.849.412,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.885.185,38	2.066.245,19	818.940,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.184.081,09	21.515.728,11	14.668.352,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	26.120.144,47	17.573.093,57	8.547.050,90
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 18:19:58.			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador CRC 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário de Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:11CA6D7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANO 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	135.565,00	88.694,54	46.870,46
Receita de Alienação de Bens Móveis	116.700,00	0,00	116.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	37.988,35	(36.988,35)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	17.865,00	50.706,19	(32.841,19)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	410.565,00	268.094,74	266.125,74	266.125,74	1.969,00	321.957,25	142.470,26
Despesas de Capital	410.565,00	268.094,74	266.125,74	266.125,74	1.969,00	321.957,25	142.470,26
Investimentos	410.565,00	268.094,74	266.125,74	266.125,74	1.969,00	321.957,25	142.470,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	735.369,21	(499.388,45)	235.980,76
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 18:09:25.			
NOTA:			

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***JERUSA CLERES HACK***	***JAMES KARSON VALERIO***
Contador	Secretário Municipal Da Fazenda - Smf	Controle Interno	Prefeito Municipal
CPF: 661.060.959-49	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CPF: 462.174.799-15
Contador - CRC/PR 050232/O-9	Secretário Municipal Da Fazenda	Controladora Interno	Prefeito Rio Negro/PR

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:9590DCD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2 SEMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 2º Semestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	121.339.353,37	135.235.166,85	135.235.166,85	135.235.166,85	135.235.166,85	135.235.166,85	135.235.166,85	135.235.166,85	135.235.166,85	135.235.166,85	135.235.166,85
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 17:53:13.											
NOTA:											

JAMES KARSON VALERIO	***JERUSA CLERES HACK***	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02	CPF: 003.688.709-95	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/Pr	Controladora Interno	Secretário Municipal Da Fazenda	Contador - Crc/Pr 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:32815F9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RREO – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – ANO 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	108.086.936,62
2023	16.155.116,77	14.344.071,93	1.811.044,84	109.897.981,46
2024	16.271.064,44	15.030.422,83	1.240.641,61	111.138.623,07
2025	16.481.461,42	15.323.178,40	1.158.283,02	112.296.906,09
2026	16.619.699,94	15.897.524,59	722.175,35	113.019.081,44
2027	16.678.257,80	16.569.222,05	109.035,75	113.128.117,19
2028	16.697.710,41	17.313.274,59	(615.564,18)	112.512.553,01
2029	16.872.441,17	17.415.796,61	(543.355,44)	111.969.197,57
2030	16.980.423,60	17.827.778,58	(847.354,98)	111.121.842,59
2031	17.087.266,47	18.208.485,81	(1.121.219,34)	110.000.623,25
2032	17.197.231,98	18.595.791,55	(1.398.559,57)	108.602.063,68
2033	17.231.756,53	19.075.461,25	(1.843.704,72)	106.758.358,96
2034	17.306.375,12	19.431.454,06	(2.125.078,94)	104.633.280,02
2035	17.378.935,18	19.729.813,00	(2.350.877,82)	102.282.402,20
2036	17.451.654,99	19.930.114,69	(2.478.459,70)	99.803.942,50
2037	17.479.322,34	20.386.717,14	(2.907.394,80)	96.896.547,70
2038	17.412.525,52	21.136.510,68	(3.723.985,16)	93.172.562,54
2039	17.481.989,78	21.327.511,22	(3.845.521,44)	89.327.041,10
2040	17.383.732,69	22.070.833,84	(4.687.101,15)	84.639.939,95
2041	17.365.390,08	22.511.773,50	(5.146.383,42)	79.493.556,53

2042	17.429.571,09	22.663.464,49	(5.233.893,40)	74.259.663,13
2043	17.565.929,07	22.617.602,27	(5.051.673,20)	69.207.989,93
2044	6.016.844,16	22.721.088,36	(16.704.244,20)	52.503.745,73
2045	4.949.889,57	22.810.191,93	(17.860.302,36)	34.643.443,37
2046	3.956.075,47	22.384.471,89	(18.428.396,42)	16.215.046,95
2047	2.909.354,03	22.006.858,10	(19.097.504,07)	-
2048	1.970.833,67	21.611.359,14	(19.640.525,47)	-
2049	1.798.851,69	21.203.626,78	(19.404.775,09)	-
2050	1.691.732,56	20.515.604,69	(18.823.872,13)	-
2051	1.599.233,73	19.769.115,58	(18.169.881,85)	-
2052	1.501.680,06	19.026.240,17	(17.524.560,11)	-
2053	1.428.173,16	18.203.875,15	(16.775.701,99)	-
2054	1.333.622,62	17.442.628,68	(16.109.006,06)	-
2055	1.256.641,41	16.629.276,86	(15.372.635,45)	-
2056	1.188.283,79	15.795.022,89	(14.606.739,10)	-
2057	1.125.112,70	14.954.874,57	(13.829.761,87)	-
2058	1.054.960,15	14.150.160,68	(13.095.200,53)	-
2059	993.901,29	13.333.408,21	(12.339.506,92)	-
2060	934.120,21	12.532.332,26	(11.598.212,05)	-
2061	875.767,45	11.749.025,61	(10.873.258,16)	-
2062	818.972,53	10.985.346,45	(10.166.373,92)	-
2063	763.832,78	10.242.793,09	(9.478.960,31)	-
2064	710.430,89	9.522.739,22	(8.812.308,33)	-
2065	658.847,81	8.826.549,97	(8.167.702,16)	-
2066	609.168,06	8.155.539,41	(7.546.371,35)	-
2067	561.467,77	7.510.896,04	(6.949.428,27)	-
2068	515.796,33	6.893.486,19	(6.377.689,86)	-
2069	472.183,69	6.304.036,56	(5.831.852,87)	-
2070	430.697,30	5.743.211,38	(5.312.514,08)	-
2071	391.335,64	5.211.476,29	(4.820.140,65)	-
2072	354.117,38	4.709.034,48	(4.354.917,10)	-
2073	319.043,03	4.235.964,98	(3.916.921,95)	-
2074	286.092,09	3.792.032,92	(3.505.940,83)	-
2075	255.225,02	3.376.770,44	(3.121.545,42)	-
2076	226.389,93	2.989.590,00	(2.763.200,07)	-
2077	199.547,09	2.629.987,48	(2.430.440,39)	-
2078	174.681,47	2.297.683,16	(2.123.001,69)	-
2079	151.782,40	1.992.393,04	(1.840.610,64)	-
2080	130.832,05	1.713.765,37	(1.582.933,32)	-
2081	111.800,85	1.461.295,04	(1.349.494,19)	-
2082	94.639,11	1.234.230,70	(1.139.591,59)	-
2083	79.286,66	1.031.701,98	(952.415,32)	-
2084	65.668,34	852.644,04	(786.975,70)	-
2085	53.699,56	695.812,61	(642.113,05)	-
2086	43.295,84	559.961,25	(516.665,41)	-
2087	34.373,27	443.850,88	(409.477,61)	-
2088	26.830,79	346.015,72	(319.184,93)	-
2089	20.558,23	264.890,73	(244.332,50)	-
2090	15.434,19	198.785,34	(183.351,15)	-
2091	11.319,02	145.819,88	(134.500,86)	-
2092	8.073,72	104.146,44	(96.072,72)	-
2093	5.567,35	72.041,22	(66.473,87)	-
2094	3.679,67	47.931,30	(44.251,63)	-
2095	2.310,46	30.447,11	(28.136,65)	-
2096	1.368,78	18.351,47	(16.982,69)	-
2097	761,76	10.446,86	(9.685,10)	-

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

• Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

• Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	680
Folha salarial de Ativos	R$ 2.028.101,56
Idade Média de Ativos	46,2 anos
Nº de Servidores Inativos	388
Folha dos Inativos	R$ 950.371,91
Idade Média de Inativos	63,4 anos
Crescimento Real de Remuneração de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	98,22% (4% ao ano)
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	4,67% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2010 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

FAGNER BECKER CORDEIRO

Contador IPRERINE

CPF: 061.858.389-07

IPRERINE – CRC PR 064.062/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:A390E2C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2 SEMESTRE 2023

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	121.339.353,37	123.012.081,83	135.235.166,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.700.000,00	200.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	119.639.353,37	122.812.081,83	134.435.166,85
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	26.320.657,74	27.018.658,00	29.575.736,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	23.688.591,97	24.316.792,20	26.618.163,04
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 18:48:37.			
NOTA:			
MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***JERUSA CLERES HACK***	***JAMES KARSON VALÉRIO***
Contador CRC 050232/O-9	Secretário de Fazenda	Controle Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:7109790D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.076.634,54	3.942.634,54
Interna	2.076.634,54	3.942.634,54
Empréstimos	2.076.634,54	3.942.634,54
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	2.076.634,54	3.942.634,54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.235.166,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	134.435.166,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.942.634,54	2,93
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.509.626,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	19.358.664,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.410.461,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 18:55:05.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO	*JERUSA CLERES HACK*	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário Municipal Da Fazenda - SMF	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02	CPF: 003.688.709-95	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/PR	Controladora Interno		Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F5FF139F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR 2023

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: 3085,14453										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS CONSÓRCIO PÚBLICO				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.739.595,80	18.954,54	579.054,56	136.343,95	0,00	0,00	16.005.242,75	6.492.217,29	0,00	9.513.025,46
Recursos Não Vinculados de Impostos	16.738.520,58	18.942,84	557.804,56	135.558,97	0,00	0,00	16.026.214,21	5.964.326,45	0,00	10.061.887,76
Outros Recursos não Vinculados	1.075,22	11,70	21.250,00	784,98	0,00	0,00	(20.971,46)	527.890,84	0,00	(548.862,30)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	27.080.796,35	127.872,78	289.636,01	4.153.112,49	234.156,30	0,00	22.276.018,77	12.053.463,96	0,00	10.222.554,81
Recursos Vinculados à Educação	2.557.011,29	60.278,58	70.037,14	4.093.284,37	0,00	0,00	(1.666.588,80)	568.867,04	0,00	(2.235.455,84)
Transferências do FUNDEB	1.089.184,41	0,00	29.257,12	0,00	0,00	0,00	1.059.927,29	218.076,44	0,00	841.850,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.467.826,88	60.278,58	40.780,02	4.093.284,37	0,00	0,00	(2.726.516,09)	350.790,60	0,00	(3.077.306,69)
Recursos Vinculados à Saúde	9.290.046,60	0,00	142.897,96	0,00	0,00	0,00	9.147.148,64	5.877.439,96	0,00	3.269.708,68
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.183.067,46	0,00	68.977,11	0,00	0,00	0,00	8.114.090,35	2.445.234,54	0,00	5.668.855,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.106.979,14	0,00	73.920,85	0,00	0,00	0,00	1.033.058,29	3.432.205,42	0,00	(2.399.147,13)
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.524.011,12	2.604,15	64.397,08	36.832,32	0,00	0,00	1.420.177,57	66.778,05	0,00	1.353.399,52
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.250.374,72	62,82	1.000,00	62,38	0,00	0,00	7.249.249,52	1.460.325,97	0,00	5.788.923,55
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.364.712,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.364.712,66	0,00	0,00	3.364.712,66
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.885.662,06	62,82	1.000,00	62,38	0,00	0,00	3.884.536,86	1.460.325,97	0,00	2.424.210,89
Demais Vinculações Legais	6.225.196,32	64.927,23	11.303,83	22.933,42	0,00	0,00	6.126.031,84	4.080.052,94	0,00	2.045.978,90
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	84.850,66	64.927,23	0,00	0,00	0,00	0,00	19.923,43	2.445.651,23	0,00	(2.425.727,80)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	421.763,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.763,66	1.969,00	0,00	419.794,66
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.262.363,27	0,00	11.303,83	9.552,09	0,00	0,00	1.241.507,35	687.199,44	0,00	554.307,91
Outras Vinculações Legais	4.456.218,73	0,00	0,00	13.381,33	0,00	0,00	4.442.837,40	945.233,27	0,00	3.497.604,13
Recursos	234.156,30	0,00	0,00	0,00	234.156,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Extraorçamentários										
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	429.713,53	273,45	541,63	776,11	0,00	0,00	428.122,34	63.117,50	0,00	365.004,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	273,45	541,63	776,11	0,00	0,00	(1.591,19)	0,00	0,00	(1.591,19)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	429.713,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.713,53	63.117,50	0,00	366.596,03
TOTAL (IV) = (I + II + III)	44.250.105,68	147.100,77	869.232,20	4.290.232,55	234.156,30	0,00	38.709.383,86	18.608.798,75	0,00	20.100.585,11
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 19:09:09.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

JAMES KARSON VALERIO	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Controle Interno	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/PR	Secretário Municipal Da Fazenda	Controladora Interno	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:4E074535

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 6º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.497.838,44	17.739.838,44	20.246.742,05	114,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.252.591,53	5.252.591,53	5.223.969,16	99,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.560.317,01	1.560.317,01	1.804.700,51	115,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.163.472,70	7.255.472,70	8.125.522,56	111,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.521.457,20	3.671.457,20	5.092.549,82	138,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	75.330.652,23	75.330.652,23	75.284.404,17	99,94
Cota-Parte FPM	41.520.303,78	41.520.303,78	40.322.807,16	97,12
Cota-Parte ITR	158.505,00	158.505,00	672.606,55	424,34
Cota-Parte IPVA	5.557.558,24	5.557.558,24	5.861.085,27	105,46
Cota-Parte ICMS	27.787.842,21	27.787.842,21	28.143.218,61	101,28
Cota-Parte IPI-Exportação	306.443,00	306.443,00	284.686,58	92,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	92.828.490,67	93.070.490,67	95.531.146,22	102,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.034.869,40	10.426.131,07	10.332.943,57	99,11	9.681.804,94	92,86	9.609.003,00	92,16	651.138,63
Despesas Correntes	11.028.489,40	9.455.374,40	9.412.453,61	99,55	9.322.613,09	98,60	9.250.059,93	97,83	89.840,52
Despesas de Capital	6.380,00	970.756,67	920.489,96	94,82	359.191,85	37,00	358.943,07	36,98	561.298,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.789.279,00	17.156.711,65	14.398.686,51	83,92	13.738.749,18	80,08	13.701.052,39	79,86	659.937,33
Despesas Correntes	12.758.781,00	15.101.479,00	14.232.407,22	94,25	13.583.501,81	89,95	13.559.858,02	89,79	648.905,41
Despesas de Capital	30.498,00	2.055.232,65	166.279,29	8,09	155.247,37	7,55	141.194,37	6,87	11.031,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	798.600,00	835.220,00	517.042,13	61,90	510.339,17	61,10	491.852,95	58,89	6.702,96
Despesas Correntes	798.400,00	835.020,00	517.042,13	61,92	510.339,17	61,12	491.852,95	58,90	6.702,96
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	373.920,00	364.428,00	353.294,45	96,94	345.928,23	94,92	344.384,26	94,50	7.366,22
Despesas Correntes	373.520,00	364.028,00	353.294,45	97,05	345.928,23	95,03	344.384,26	94,60	7.366,22
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	217.929,00	238.959,00	209.465,67	87,66	195.812,47	81,94	195.812,47	81,94	13.653,20
Despesas Correntes	217.529,00	238.559,00	209.465,67	87,80	195.812,47	82,08	195.812,47	82,08	13.653,20
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.404.262,00	4.749.453,00	4.724.222,33	99,47	4.607.850,48	97,02	4.580.513,12	96,44	116.371,85

Despesas Correntes	4.397.395,00	4.648.226,00	4.650.909,79	100,06	4.587.846,38	98,70	4.574.630,47	98,42	63.063,41
Despesas de Capital	6.867,00	101.227,00	73.312,54	72,42	20.004,10	19,76	5.882,65	5,81	53.308,44
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.618.859,40	33.770.902,72	30.535.654,66	90,42	29.080.484,47	86,11	28.922.618,19	85,64	1.455.170,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.535.654,66	29.080.484,47	28.922.618,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	30.535.654,66	29.080.484,47	28.922.618,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		14.329.671,93	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		14.329.671,93	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	16.205.982,73	14.750.812,54	14.592.946,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,96	30,44	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹ (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	14.329.671,93	30.535.654,66	16.205.982,73	1.212.305,35	0,00	0,00	0,00	1.212.305,35	0,00	16.205.982,73
Empenhos de 2022	12.954.515,28	24.706.919,39	11.752.404,11	1.250.386,31	0,00	0,00	766.532,42	1.025,10	482.828,79	11.269.575,32
Empenhos de 2021	11.058.232,72	28.384.069,73	17.325.837,01	661.721,55	0,00	0,00	570.994,86	0,00	90.726,69	17.235.110,32
Empenhos de 2020	8.699.406,49	15.474.137,10	6.774.730,61	721.058,78	0,00	0,00	615.910,88	0,00	105.147,90	6.669.582,71
Empenhos de 2019 e anteriores	47.437.289,84	103.106.147,85	55.668.858,01	3.355.411,90	0,00	0,00	2.940.548,62	0,00	414.863,28	55.253.994,73
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Saldo Final (não aplicado)			(aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	772.358,32	772.358,32	772.358,32	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	772.358,32	772.358,32	772.358,32	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.401.638,60	12.360.320,81	11.253.785,38	91,05
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.010.014,60	6.561.089,45	6.898.461,07	105,14
Proveniente dos Estados	391.624,00	5.799.231,36	4.355.324,31	75,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	188.163,60	198.505,79	913.106,52	459,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.589.802,20	12.558.826,60	12.166.891,90	96,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.299.115,60	10.374.566,91	8.901.933,73	85,81	6.573.612,16	63,36	6.505.562,82	62,71	2.328.321,57
Despesas Correntes	4.299.115,60	6.706.201,85	5.749.100,81	85,73	5.482.519,40	81,75	5.417.543,82	80,78	266.581,41
Despesas de Capital	0,00	3.668.365,06	3.152.832,92	85,95	1.091.092,76	29,74	1.088.019,00	29,66	2.061.740,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	904.688,00	5.391.920,33	1.191.106,36	22,09	1.093.447,66	20,28	1.092.519,89	20,26	97.658,70
Despesas Correntes	904.688,00	1.461.317,00	1.148.490,46	78,59	1.050.831,76	71,91	1.049.903,99	71,85	97.658,70
Despesas de Capital	0,00	3.930.603,33	42.615,90	1,08	42.615,90	1,08	42.615,90	1,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	30.674,89	12.889,50	42,02	12.889,50	42,02	12.889,50	42,02	0,00
Despesas Correntes	0,00	30.674,89	12.889,50	42,02	12.889,50	42,02	12.889,50	42,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	186.835,00	211.152,30	154.641,18	73,24	154.641,18	73,24	154.641,18	73,24	0,00

Despesas Correntes	186.835,00	211.152,30	154.641,18	73,24	154.641,18	73,24	154.641,18	73,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.800,00	103.596,53	66.867,06	64,55	60.212,79	58,12	60.212,79	58,12	6.654,27
Despesas Correntes	51.800,00	103.596,53	66.867,06	64,55	60.212,79	58,12	60.212,79	58,12	6.654,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	109.410,24	107.257,92	98,03	94.657,92	86,52	94.657,92	86,52	12.600,00
Despesas Correntes	0,00	74.411,47	72.633,98	97,61	72.633,98	97,61	72.633,98	97,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	34.998,77	34.623,94	98,93	22.023,94	62,93	22.023,94	62,93	12.600,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.442.438,60	16.221.321,20	10.434.695,75	64,33	7.989.461,21	49,25	7.920.484,10	48,83	2.445.234,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.333.985,00	20.800.697,98	19.234.877,30	92,47	16.255.417,10	78,15	16.114.565,82	77,47	2.979.460,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.693.967,00	22.548.631,98	15.589.792,87	69,14	14.832.196,84	65,78	14.793.572,28	65,61	757.596,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	798.600,00	865.894,89	529.931,63	61,20	523.228,67	60,43	504.742,45	58,29	6.702,96

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	560.755,00	575.580,30	507.935,63	88,25	500.569,41	86,97	499.025,44	86,70	7.366,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	269.729,00	342.555,53	276.332,73	80,67	256.025,26	74,74	256.025,26	74,74	20.307,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.404.262,00	4.858.863,24	4.831.480,25	99,44	4.702.508,40	96,78	4.675.171,04	96,22	128.971,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.061.298,00	49.992.223,92	40.970.350,41	81,95	37.069.945,68	74,15	36.843.102,29	73,70	3.900.404,73

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 19:19:49.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JAMES KARSON VALERIO	***JERUSA CLERES HACK***	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	CONTADOR
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02	CPF: 003.688.709-95	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/Pr	Controladora Interno	Secretário Municipal Da Fazenda	Contador - Crc/Pr 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:02D35629

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2 SEM 2023

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.390.060,39	9.372.249,38	12.422.735,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.433.433,87	8.448.264,80	11.521.659,84
Empréstimos	2.914.169,23	2.043.797,52	3.420.267,18
Internos	2.914.169,23	2.043.797,52	3.420.267,18
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.519.264,64	6.404.467,28	8.101.392,66
Internos	6.519.264,64	6.404.467,28	8.101.392,66
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	956.626,52	923.984,58	901.075,73
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	364.949,70	330.841,06	309.550,89
De Demais Contribuições Sociais	591.676,82	593.143,52	591.524,84
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	35.511.460,34	34.857.011,34	42.576.756,03
Disponibilidade de Caixa	35.511.460,34	34.857.011,34	42.576.756,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.683.733,59	35.745.436,90	43.835.869,03
(-) Restos a Pagar Processados	2.001.022,59	380.523,82	1.025.250,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.250,66	507.901,74	233.862,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(25.121.399,95)	(25.484.761,96)	(30.154.020,46)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.339.353,37	123.012.081,83	135.235.166,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	200.000,00	800.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.639.353,37	122.812.081,83	134.435.166,85
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	8,68	7,63	9,24
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(21,00)	(20,75)	(22,43)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	143.567.224,04	147.374.498,20	161.322.200,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	129.210.501,64	132.637.048,38	145.189.980,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.437.782,18	598.309,10	1.377.733,67
PASSIVO ATUARIAL	96.828.843,54	120.621.465,94	173.901.643,31
RP NÃO-PROCESSADOS	18.954.219,33	7.229.617,27	22.866.011,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/01/2024, às 11:32:41.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros			
Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

JAMES KARSON VALERIO	***JERUSA CLERES HACK***	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário Municipal Da Fazenda - Smf	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02	CPF: 003.688.709-95	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/Pr	Controladora Interno	Secretário Municipal Da Fazenda	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:943BEB28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2 SEM 2023

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	135.235.166,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	134.435.166,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.823.970,57	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	58.867.684,55	44,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	79.094.382,34	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	75.139.663,22	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	71.184.944,11	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(30.154.020,46)	(22,43)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	161.322.200,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.575.736,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.942.634,54	2,93
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.509.626,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.410.461,68	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.608.798,75	38.709.383,86
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/01/2024, às 14:44:35.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO	***JERUSA CLERES HACK***	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER*** WORMS	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02	CPF: 003.688.709-95	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/Pr	Controladora Interno		Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:4F2798E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º SEMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Semestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	142.590.339,33	154.859.486,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.851.356,31	23.381.149,43
IPTU	5.252.591,53	5.223.969,16
ISS	7.255.472,70	8.125.522,56
ITBI	1.560.317,01	1.804.700,51
IRRF	3.671.457,20	5.092.549,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.111.517,87	3.134.407,38
Contribuições	6.969.957,48	7.970.676,64
Receita Patrimonial	12.334.361,15	18.471.132,50
Aplicações Financeiras (II)	12.084.228,52	18.231.141,11
Outras Receitas Patrimoniais	250.132,63	239.991,39
Transferências Correntes	100.092.330,05	104.059.235,64
Cota-Parte do FPM	37.127.679,88	36.227.678,31
Cota-Parte do ICMS	22.230.273,77	22.514.575,10
Cota-Parte do IPVA	4.446.046,59	4.688.874,27
Cota-Parte do ITR	126.804,00	538.085,36
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	22.560.964,41	23.003.645,14
Outras Transferências Correntes	13.600.561,40	17.086.377,46
Demais Receitas Correntes	342.334,34	977.291,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.470,27
Receitas Correntes Restantes	342.334,34	973.821,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	130.506.110,81	136.624.874,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.623.641,26	15.140.267,79
Operações de Crédito (VI)	10.063.936,62	3.942.634,54
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	117.700,00	37.988,35
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	117.700,00	37.988,35
Transferências de Capital	14.442.004,64	11.159.644,90
Convênios	4.237.607,36	2.599.107,70
Outras Transferências de Capital	10.204.397,28	8.560.537,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.559.704,64	11.197.633,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	145.065.815,45	147.822.507,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até 2º Semestre/2023						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	145.442.645,59	133.838.058,54	127.138.139,57	126.412.513,30	1.114.451,05	4.487.058,53	4.484.454,38
Pessoal e Encargos Sociais	76.674.680,24	72.963.308,31	72.957.285,37	72.636.822,95	565.175,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.047.725,51	1.476.094,50	1.476.094,50	1.476.094,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.720.239,84	59.398.655,73	52.704.759,70	52.299.595,85	549.275,06	4.487.058,53	4.484.454,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	143.394.920,08	132.361.964,04	125.662.045,07	124.936.418,80	1.114.451,05	4.487.058,53	4.484.454,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.152.977,09	21.487.050,39	9.696.965,18	9.543.323,03	801.983,33	7.303.827,77	7.243.549,19
Investimentos	33.298.895,71	19.449.482,92	7.659.397,71	7.505.755,56	801.983,33	7.303.827,77	7.243.549,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.854.081,38	2.037.567,47	2.037.567,47	2.037.567,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	33.298.895,71	19.449.482,92	7.659.397,71	7.505.755,56	801.983,33	7.303.827,77	7.243.549,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.579.551,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	183.273.367,21	151.811.446,96	133.321.442,78	132.442.174,36	1.916.434,38	11.790.886,30	11.728.003,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.735.895,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(764.054,24)	
JUROS NOMINAIS	Até 2º Semestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.134.248,93	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	(21.133.519,66)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	44.003.664,27	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.619.166,51)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 2º Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.390.060,39	12.422.735,57
DEDUÇÕES (XXIX)	35.511.460,34	42.576.756,03
Disponibilidade de Caixa	35.511.460,34	42.576.756,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.683.733,59	43.835.869,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.001.063,23	1.025.250,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.250,66	233.862,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(25.121.399,95)	(30.154.020,46)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.032.620,51

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Semestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	975.813,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	828.248,07
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.885.055,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(37.382.713,13)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.369.757,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.369.757,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.479.551,42
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 21:01:25.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	

JAMES KARSON VALERIO	***JERUSA CLERES HACK***	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:58A1CAB9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA- 6º BIMESTRE 2023

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Dezembro
RECEITAS	
Previsão Inicial	157.210.715,31
Previsão Atualizada	175.591.014,84
Receitas Realizadas	177.908.615,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.369.757,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	150.731.163,89
Créditos Adicionais	39.750.056,92
Dotação Atualizada	190.481.220,81
Despesas Empenhadas	163.744.480,39
Despesas Liquidadas	163.744.480,39
Despesas Pagas	144.224.754,87
Superávit Orçamentário	32.804.591,88
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Dezembro
Despesas Empenhadas	163.744.480,39
Despesas Liquidadas	163.744.480,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Dezembro
Receita Corrente Líquida	135.235.166,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Dezembro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.299.483,82

Receitas Previdenciárias Realizadas	22.977.867,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.678.383,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.678.383,50
Resultado Previdenciário	9.299.483,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(3.619.166,51)	44.003.664,27	(1.215,85)
Resultado Primário	(764.054,24)	1.735.895,68	(227,20)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.001.640,68	988,25	1.916.434,38	84.218,05
Poder Executivo	2.000.750,68	988,25	1.915.544,38	84.218,05
Poder Legislativo	890,00	0,00	890,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.974.042,73	2.902.745,83	11.728.003,57	4.343.293,33
Poder Executivo	18.972.762,73	2.902.745,83	11.726.723,57	4.343.293,33
Poder Legislativo	1.280,00	0,00	1.280,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.975.683,41	2.903.734,08	13.644.437,95	4.427.511,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.776.152,94	25,00	25,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	19.261.495,24	70,00	83,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.942.634,54	6.121.302,08
Despesa de Capital Líquida	21.515.728,11	14.668.352,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	1.811.044,84	(1.398.559,57)	(5.233.893,40)	(13.829.761,87)
Receitas Previdenciárias	16.155.116,77	14.197.231,98	17.429.571,09	1.125.112,70
Despesas Previdenciárias	14.344.071,93	18.595.791,55	22.663.464,49	14.954.874,57
Resultado Previdenciário	1.811.044,84	(1.398.559,57)	(5.233.893,40)	(13.829.761,87)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	88.694,54	46.870,46
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	268.094,74	142.470,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	30.535.654,66	15,00	31,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/01/2024, às 16:16:33.			
NOTA:			

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:94D2D006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE N° 100/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.

PROPONENTE:

1)ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA conforme abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.	Total
1	562,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ABOBRINHA VERDE fresca e saudável.	5,66	3.180,92
2	593,00	UN	AIPIM, MANDIOCA, DESCASCADO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG em sacos plásticos com rótulo	8,88	5.265,84
3	626,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ALFACE CRESPA fresca e limpa.	3,44	2.153,44
4	1.380,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA BATATA DOCE, LAVADA escovada, graúda e sadia	3,71	5.119,80
5	2.021,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BATATA INGLESA, ESCOVADA, GRAÚDA, SADIA	5,10	10.307,10
6	725,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BETERRABA, LAVADA 1ª qualidade sem folhas	4,73	3.429,25
7	350,00	PCT	BISCOITOS artesanal de amendoim, embalagens de 500g.	14,78	5.173,00
8	350,00	PCT	BISCOITOS artesanal de coco embalagens de 500g	14,57	5.099,50
9	1.128,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BRÓCOLIS, CABEÇA sadios e frescos.	4,95	5.583,60
10	876,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CEBOLA DE CABEÇA, NACIONAL graúda e sadia.	5,45	4.774,20
11	1.135,00	KG	CENOURA, graúdas e sadias.	4,71	5.345,85
12	540,00	MÇ	CONDIMENTO, IN NATURA, CHEIRO VERDE, SALSA E CEBOLINHA, FOLHA, FRESCO, MAÇO	2,80	1.512,00
13	404,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CHUCHU, FRESCO e sadio	4,00	1.616,00
14	373,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, COUVE FLOR, CABEÇA sadios e frescos.	5,46	2.036,58
15	7,00	MÇ	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, COUVE EM FOLHA, VERDE, FRESCA sadias e frescas	3,18	22,26
16	327,00	UN	ESPINAFRE	4,45	1.455,15
17	1.000,00	KG	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM DE 1KG	7,24	7.240,00
18	1.326,00	UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL TIPO CASEIRO, FATIADO, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS	10,03	13.299,78
19	145,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, PEPINO SALADA sadio e fresco	5,38	780,10
20	574,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, REPOLHO, CABEÇA, GRAÚDA sem folhas externas, sadio e fresco.	4,81	2.760,94
21	116,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, RÚCULA, FRESCA, MAÇO	4,41	511,56
23	970,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, TOMATE, LONGA VIDA frescos e sadios	6,88	6.673,60
24	100,00	KG	VAGEM sadia e fresca	16,59	1.659,00
VALOR TOTAL 94.999,47					

Considerando a Legislação Vigente, ficaram assim adjudicados os itens:

1)ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,

11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 18, 19, 20,21,23 e 24 sediada neste Município;

2) O item 22 SUCO DE UVA INTEGRAL não foi contado pela única proponente participante ficando este item deserto.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2024.Marcia Adriane Alves Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F1DBC527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 6/2024

OBJETO: Aquisição de pneus para o veículo placa BDB-1G27 do Conselho Tutelar.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	UN	PNEU RADIAL 205/60-R-16-94-H-ATR	499,00	AUTOMECANICA BUBLITZ LTDA

Rio Negro, 29 de janeiro de 2024 –

MARCIA ADRIANE ALVES.

Agente de Contratação –

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:80A2879F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2024

Ref. Pregão nº 237/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa LYA M BARBOSA-ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº21.270.212/0001-69, com sede à Rua Antonia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertioga, na cidade de Sarandi - PR, CEP 87.118-320, fone (44)99941-4973, e-mail engenharia.gonzalez@gmail.com, representada pela Srª. LYA MAGDA BARBOSA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Prestação dos Serviços de Sondagem tipo SPT e de Esclerometria, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 237/2023, devidamente homologado pelo Município em 23/01/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	SER	30,00	67537	Execução de três furos de sondagem tipo SPT, até material impenetrável, ou no limite de 15m de profundidade, e conforme as prescrições contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484, da ABNT, além da medida de torque; - Execução de três ensaios de percolação a serem feitos nos pontos indicados, em profundidades variáveis, de acordo com método constante na NBR 13969/97; - Apresentação do relatório técnico das sondagens e ensaios.	2.000,00	60.000,00	SOND

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da prestação do serviço, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

19 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – Planejamento;

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de janeiro de 2024.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal de Rolândia	***LYA M BARBOSA-ENGENHARIA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:9964D611

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2024

Ref. Pregão nº 237/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº34.927.925/0001-02, com sede à Rua Iririú, nº 847, Bairro Saguaçú, na cidade de Joinville - SC, CEP 89.221-301, fone (47)99712-0198, e-mail goldentec.bid@gmail.com, representada pelo Srº. ALYSON GREGORY RETKVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Prestação dos Serviços de Sondagem tipo SPT e de Esclerometria, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 237/2023, devidamente homologado pelo Município em 23/01/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	SER	20,00	67264	Execução de ensaios de esclerometria (NBR 7584:2012), sendo em número de 17 pontos, distribuídos entre as paredes, vigas e laje; Extrações de 4 testemunhos e execução de ensaios à compressão axial, após 72h das extrações – NBR 7680-1:2015 e NBR 5739:2018; Confecção de relatório, de acordo com a norma NBR 7680-1:2015, compreendendo os laudos dos ensaios com os testemunhos, da esclerometria, registro fotográfico e conclusões.	2.602,80	52.056,00	NA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da prestação do serviço, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

19 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 52.056,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e seis reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – Planejamento;

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:6C5535BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 197/2023

CONTRATO Nº 197/2023

Ref: Pregão Eletrônico Nº 190/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, e de outro lado a empresa **OXIVALLE GASES OXIGÊNIO LTDA ME** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 19.083.326/0001-58, estabelecida na Rua Antonio Migliorini, 80, na cidade de Sabaudia/PR, email atendimento@oxivalle.com.br, Fone (43) 99607.7075, neste ato legalmente representada pelo **Sr. APARECIDO PAULO VIEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.XXX.XXX-X e CPF nº

014.XXX.XXX.XX, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com kit backup para domicílios de pacientes que utilizam a oxigenoterapia domiciliar do Município de Rolândia e de fornecimento de recarga de cilindros de oxigênio e/ou ar comprimido das Unidades de Saúde, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 190/2023, devidamente homologada pelo Contratante, em 13 de dezembro de 2023,

Lote	Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	3	M³	10.000	Oxigênio medicinal gasoso em cilindro de 6 à 10m³ - aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm, produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolável - conforme determinação da ANVISA. (com fornecimento de cilindro em comodato no tamanho estabelecido pela Secretaria de Saúde)	17,46	174.600,00	MASSER
2	4	M³	4.000	Oxigênio medicinal gasoso em cilindro de 1,5 a 4 m³ - aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão, variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima de 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm, produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado - conforme determinação da ANVISA. (com fornecimento de cilindro em comodato no tamanho estabelecido pela Secretaria de Saúde)	30,58	122.320,00	MESSER
2	5	M³	2.000	Oxigênio medicinal gasoso em cilindro de 0,6 a 1 m³ - aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão, variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, 69,89 139.780,00 MESSER pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima de 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm, produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado - conforme determinação da ANVISA. (com fornecimento de cilindro em comodato no tamanho estabelecido pela Secretaria de Saúde)	69,89	139.780,00	MESSER
TOTAL R$ 436.700,00							

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - As rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como o Município, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

16 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.

18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

20 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição

7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução/entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em ata de registro de preços. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do registro de preços.

10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida, conforme se segue:

RECARGA DE OXIGÊNIO – LOTE 2

A primeira carga de oxigênio nos cilindros, bem como o cilindro em comodato já carregados funcionando perfeitamente, deverão ser entregues no endereço fornecido pelo departamento solicitante da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal, nos horários das 07:00 às 17:00 horas. Nos seguintes endereços:

Unidade Básica de Saúde Dr. Júlio Braz Schettin Damasceno (Parigot de Souza)

Rua Sibiruna, nº 330, Cj Parigot de Souza

Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira (Vila Oliveira)

Rua Saguaragi, nº 400, Vila Oliveira

Unidade Básica de Saúde Orlando Melin (São Martinho)

Rua Ceará, nº 55, Distrito de São Martinho

Unidade Básica de Saúde Alvaro Eugênio Cabral (Central)

Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro

Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph(San Fernando)

Av. Francisco Serpeloni, 715

Unidade Básica de Saúde Odete Elisa Godoy (Santiago) :

Rua Alice Rocha, nº 170, Jd Santiago

Unidade Básica de Saúde Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves (Nobre)

Rua Sol Nascente, nº 65, Jd Nobre

Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida (Bartira)

Rua Tupinambás, s/n, Distrito do Bartira

Unidade Básica de Saúde Dr. Tertulino Aires Neto (Tomie)

Rua Walter Moreno Garrido, nº1

Unidade Básica de Saúde Aurora da Silva Tomaz (Planalto)

Rua Victorina Abrunhosa com, Rua Joaquim Riehmer –Jd. Planalto

Centro de Especialidades, Reabilitação e Diagnose Municipal de Rolândia Rua Duque de Caxias, nº 331, Centro

TEC –Transporte Emergencial Centralizado

Rua Santa Catarina, s/n, Centro

Pronto Atendimento 24h Dr. Aurélio Jorge Abdalla

Rua Tupi, s/n (ao lado da Unidade Básica Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira), Vila Oliveira

SAMU

Rua Saguaragi, s/n(ao lado da Unidade Básica Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira)

Todos os cilindros deverão vir completos, equipados com válvula, fluxômetro, carrinho de transporte, conforme necessidade. Será de responsabilidade da licitante vencedora a manutenção das válvulas e fluxômetros. Serão pagos somente o valor referente ao consumo efetivamente utilizado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 436.700,00** (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos reais) a ser pago em 12(doze) parcelas até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Contrato não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula das sanções contratuais.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do contrato interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Contrato:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Contrato, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Contrato declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atrás, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 12 (doze) meses, a vigência será de 14(quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação do presente contrato.

Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico 190/2023**

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato as Sras. Angela Cristina Schneider, Ana Luisa Dias, Maria Cristina Sanches Guedes, Vânia Bonfim Santos Yoshida, Servidoras públicas lotadas na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.046.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.046.3390.30.00.00 Material de Consumo

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	**OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA ME** CONTRATADA

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EF1A7F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 005/2024

CONTRATO Nº 005/2024

Referente: Dispensa de Licitação nº 061/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, E, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA / CISMEPAR, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO,** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr, **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.XXX.XXX-X SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº

499.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Davi Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul – PR, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO,** tem justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei de Licitação, Lei nº 11.107/05 de consórcios públicos, Lei nº 9.897/1995 de concessão e permissão da prestação de serviços públicos e cláusula 119 a 121 do Contrato de Consórcio CISMEPAR e as demais legislações aplicáveis à espécie.

O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto deste Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, nos termos da Resolução nº 338 de 28 de Julho de 2023. Segue os projetos atividades executados no programa-004- Apoio a Atenção em Saúde Municipal:

Projeto Atividade 01	Projeto Atividade 02	Projeto Atividade 03	Projeto Atividade 04
Potencialização da Atenção Especializada em Saúde	Aquisição de Materiais, Insumos e Órteses de Ostomia.	Aquisição de Órteses Oculares.	Potencialização da Diagnose na Atenção Primária em Saúde.

Parágrafo primeiro: O Projeto Atividade 01 - Potencialização da Atenção Especializada em Saúde trata-se das consultas especializadas realizadas por meio do CISMEPAR na sede do consórcio e/ou em estrutura própria da empresa credenciada e, que os exames oriundos dessas consultas deverão ser utilizados por este instrumento.

Parágrafo segundo: O Projeto Atividade 02 – Aquisição de materiais, de Insumos e Órteses de Ostomia serão adquiridos através de processo licitatório realizado pelo CISMEPAR, para contratação de empresa especializada para o fornecimento do material.

Parágrafo terceiro: O Projeto Atividade 03 – Aquisição de Órteses Oculares será adquirida através de processo licitatório realizado pelo CISMEPAR, para contratação de empresa especializada para o fornecimento das órteses.

Parágrafo quarto: O Projeto Atividade 04 - Potencialização da Diagnose na Atenção Primária em Saúde, o município que aderir a este projeto, poderá ampliar os exames de sua atenção primária, podendo realizar o agendamento dentro de sua unidade de saúde com o sistema disponibilizado pelo CISMEPAR.

Parágrafo quinto: Os serviços e insumos serão prestados mediante processo licitatório e pagamento do município contratante.

O **CONTRATADO** irá instaurar as licitações, chamamentos públicos ou Inexigibilidade de Licitação para contratação de pessoas jurídicas que prestem os serviços/entrega de objetos descritos nos programas supracitados.

Parágrafo primeiro: A prestação dos serviços de Diagnose da Atenção Primária e Especializada deverá ser realizada em clínicas/laboratórios da empresa contratada pelo consórcio por meio de profissional especialista para a finalidade solicitada. Em segundo caso, quando o consórcio disponibilizar equipamentos ou meios para a prestação de serviço de diagnose, poderá ser realizado na própria estrutura do consórcio.

Parágrafo segundo: A prestação de serviço de consultas em razão da potencialização decorrerá de contratação de empresa de serviços médicos por meio de processo administrativo. Os atendimentos deverão ser realizados na estrutura da empresa contratada, como poderá na estrutura do consórcio CISMEPAR.

Parágrafo terceiro: Os materiais, os Insumos e Órteses de Ostomia também decorrerão de processo administrativo/licitação, após, os motoristas ou um servidor designado pelo município contratante serão responsáveis em retirar os materiais no almoxarifado do CISMEPAR até às 14h.

Parágrafo quarto: A contratada também realizará processo administrativo/licitação para aquisição de órteses de óculos. No entanto, a contratada encaminhará os pedidos de agendamento das órteses de óculos ao consórcio e o CISMEPAR agendará para o paciente que levará a receita médica para elaboração e retirada da armação.

Parágrafo quinto: Os serviços e insumos só serão prestados mediante processo licitatório e pagamento do município contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é o valor global de **R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais),** divido em parcelas mensais.

O pagamento pelos programas realizados e executados serão efetuados pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, de forma mensal, de acordo com os valores expressos no na tabela abaixo:

PROGRAMAS	**VALOR ANUAL**
01 - Potencialização da Atenção Especializada em Saúde	**R$ 250.000,00**
02 - Aquisição de Materiais, Insumos e Órteses de Ostomia.	**R$ 300.000,00**
03 - Aquisição de Órteses Oculares.	**R$ 40.000,00**
04 - Potencialização da Diagnose na Atenção Primária em Saúde	**R$ 400.000,00**
VALOR TOTAL R$ 990.000,00	

O pagamento pelos programas realizados e executados serão efetuados através do CONTRATANTE ao CONTRATADO, de forma mensal, de acordo com os gastos de consumo e serviços prestados por meio das empresas contratadas.

CLÁUSULA QUARTA: DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Na prestação de serviços e nas compras de insumos de saúde, o CISMEPAR deverá:

I. Realizar a contratação por meio de licitação ou chamamento público de profissionais médicos para atendimento nas especialidades escolhidas pelo município, prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas e diagnose, compreendendo a coleta de material biológico, a análise, laudos e resultados a fim de atender a demanda, em caráter eletivo, dos municípios consorciados do CISMEPAR;

II. Realizar a contratação por meio de licitação para aquisição de materiais para ostomias (sistemas coletores, bolsas e adjuvantes) para pacientes do Sistema Único de Saúde dos munícipios consorciados;

III. Realizar a contratação por meio de licitação para aquisição de óculos de grau (incluindo armação e lentes), visando atender à necessidade dos municípios consorciados;

IV. As contratações serão realizadas exigindo os valores da Tabela SIGTAP – SUS e Tabela CISMEPAR;

V. Os serviços serão prestados na estrutura do prestador de serviço ou no consórcio CISMEPAR, por meio de profissionais médicos para consultas e profissionais médicos ou técnicos para a realização dos exames;

VI. Operar e manter os serviços e materiais de consumo contratados por este consórcio;

VII. Executar diretamente ou indiretamente estudos junto com os municípios consorciados, projetos objetivando o adequado funcionamento dos serviços e o pleno atendimento dos usuários, observados os limites da lei;

VIII. Adotar tecnologia adequada e empregar materiais, equipamentos, instalações e métodos operativos, quando necessário, que, atendidas as normas técnicas pertinentes, garantam a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários;

IX. A prestação de serviço e a aquisição de material de consumo se dará pelo pagamento do município consorciado aos serviços prestados, bem como aos materiais solicitados.

X. O CISMEPAR deverá encaminhar relatório mensal de cada projeto atividade previsto nesse contrato, garantindo a transparência dos valores utilizados pelos municípios consorciados;

XI. Os contratos de programa deverão atender os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade de serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

5.1. A concessão de serviços pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários do SUS, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade, nos termos abaixo a seguir:

Instaurar os processos administrativos licitatórios e de Chamamento Público para os programas previsto neste contrato;

Cumprir os princípios administrativos no processo licitatório e no contrato;

Manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas;

Prestar os serviços durante a vigência deste contrato;

Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade e custo;

Prestar os esclarecimentos quando solicitados;

Aplicar os recursos recebidos do município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

Exigir serviço adequado aos usuários do SUS;

Estabelecer o direito de a pessoa ter atendimento adequado, com qualidade, no tempo certo e com garantia de continuidade do tratamento;

Solicitar aos prestadores atendimento ágil, com tecnologia apropriada, por equipe multiprofissional capacitada e em condições adequadas de atendimento;

Analisar se os serviços estão sendo prestados conforme objeto deste contrato, solicitando informações ao prestador contratado sobre os equipamentos e materiais utilizados;

Não realizar cobrança dos usuários;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fiscalizar os repasses financeiros do contratante, bem como bloquear os serviços quando houver inadimplência após 30 (trinta) dias de atraso;

Suspender os atendimentos se o contratante não entregar o contrato assinado ao contratante, não renovar o prazo (se houver vencimento) e se não realizar o pagamento.

Recolher qualquer ônus de natureza fiscal retido sob as notas fiscais da pessoa jurídica credenciada referente aos serviços prestados.

Recolher qualquer ônus de natureza fiscal retido sob as notas fiscais da pessoa jurídica credenciada referente aos serviços prestados;

Dar transparência na gestão econômica financeira de cada serviço realizado por meio dos Projetos de Atividades, ou seja, encaminhar o faturamento de cada objeto deste contrato aos municípios consorciados;

Se houver atraso de pagamento por mais de 30 (trinta) dias, a Contratante deverá realizar o pagamento com a correção monetária e multa de 1% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1.Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato no prazo estabelecido;

Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir o objeto deste Contrato;

Reajustar os valores deste contrato de acordo com os reajustes da tabela CISMEPAR e índices econômicos;

Realizar o pagamento na data prevista neste contrato referente a utilização dos serviços e aquisição de insumos, no prazo avençado neste instrumento;

Fiscalizar os serviços prestados;

Realizar e assinar o contrato no prazo previsto neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Materiais de consumo serão contratados pelo CISMEPAR e disponibilizados aos usuários do SUS dos municípios consorciados que deverão:

I. Receber serviço adequado;

II. receber do MUNICÍPIO e do CISMEPAR informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III. prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

IV. Regulação de forma eficaz e condizente com a classificação de risco da cada usuário;

V. Acesso a prontuário médico, bem como a resultados dos exames realizados das clínicas credenciadas junto ao CISMEPAR;

VI. Sigilo aos prontuários médicos e resultado de exames, exceto por determinações judiciais e solicitação por ele mesmo ou representante com procuração;

VII. Resguardo dos documentos pela Lei LGPD.

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Orgão	Unid.	Função	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição
09	01	10	301	9	2046	337239.00.00.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
09	01	10	301	9	2046	337232.00.00.00 Material para Distribuição Gratuita
09	01	10	302	9	2049	337239.00.00.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
09	01	10	302	9	2049	337232.00.00.00 Material para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA NONA – DA EMISSÃO DE NOTAS, PAGAMENTOS E REAJUSTE

9.1. As notas serão emitidas pelo CONTRATADO mediante apresentação pelo município CONTRATANTE os relatórios de produção dos exames e consultas, da confecção dos óculos e da entrega dos equipamentos coletores (colostomia e urostomia), devidamente conferidos e atestados pela autoridade competente da CONTRATANTE.

9.2. A nota fiscal deverá apresentar o número da dispensa de licitação e termo de contrato de prestação de serviços e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

9.3. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE de acordo com a realização dos serviços, em até **05 (cinco) dias** corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com a seguinte documentação: relação nominal dos prestadores de serviços, certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União (unificada com o INSS), Certidão de regularidade junto ao FGTS.

9.4. Vencido o prazo estabelecido no item 9.3 e não efetuado o pagamento, os valores serão atualizados monetariamente, em observância ao que dispõe o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores.

9.5. O Município se obriga a pagar somente o valor referente aos serviços efetivamente prestados, nos termos do objeto deste Contrato.

9.6. Os valores dos procedimentos contratados serão baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP e CISMEPAR, os quais seguirão as alterações da referida tabela de acordo com a determinação do Ministério da Saúde e do CISMEPAR.

9.7. Os preços dos insumos poderão ser reajustados pelo município por meio dos índices nacionais após o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da data de assinatura do contrato, em razão do reajuste do contrato pactuado entre o prestador e o CISMEPAR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE AO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos dos serviços e insumos serão realizados pelo CONTRATANTE de forma total, nos seguintes termos:

I. O município contratante pagará somente pelos serviços e insumos que utilizarem;

II. Os pagamentos serão realizados conforme o faturamento de serviços e insumos com descrição completa do que foi realizado entregue pelas clínicas e empresas credenciadas, bem como a data, horário e nome de pacientes;

III. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.

IV. Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nos casos evidenciados a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

V. É obrigação do Município adimplir com os serviços e materiais de consumo prestados aos seus usuários em até **05 (cinco) dias** corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com a seguinte documentação: relação nominal dos prestadores de serviços, certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União (unificada com o INSS), Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

VI. Caso o município não realize o pagamento em até 30 (trinta) dias do vencimento, haverá suspensão das atividades desenvolvidas pelo consórcio para a Contratada, nos termos da Cláusula 121 do Contrato de Consórcio;

VII. O Contratante e o Contratado não serão responsáveis pelos ônus fiscais e comerciais e passivos da empresa ganhadora ou credenciada que prestará os serviços;

VIII. O Contratante e o Contratado responderão subsidiariamente por qualquer infortúnio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

11.1. A Fiscalização do contrato caberá a Sra. **VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA,** e **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** servidoras pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

11.2. A fiscalização periódica da execução dos serviços cabe ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO, nos seguintes termos:

I. O CONTRATANTE comunicará o CONTRATADO quando ocorrer qualquer irregularidade na prestação de serviço ou insumo dos usuários de seu município;

II. O CONTRATADO notificará o prestador de serviço ou a empresa contratada para que preste esclarecimento sobre a irregularidade formulada pelo município;

III. O CONTRATADO poderá notificar, desde que haja solicitação do CONTRATANTE, para esclarecimentos e fiscalização das execuções dos serviços, as instalações, materiais e os equipamentos dos serviços prestados, levando ao conhecimento do município, por escrito, qualquer regularidade sanada;

IV. O CONTRATANTE poderá fiscalizar a empresa contratada pelo CISMEPAR, podendo ser realizada in loco ou por meio de notificação, solicitando esclarecimentos sobre os serviços realizados aos usuários do SUS e a qualidade dos equipamentos e materiais de insumos;

V. O fiscal de contrato do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO

12.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido se houver inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, e também nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sem justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE;

Pelo cancelamento da participação dos Programas.

Inadimplência de cláusula contratual

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo de que lhe deu causa e os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

15.1 O CONTRATANTE poderá receber penalidades, quando:

Suspensão:

I. Deixar de realizar os pagamentos dos serviços prestados por mais de 30 (trinta) dias do vencimento;

II. Deixar de elaborar o Contrato até 31 de Janeiro do ano subsequente;

Multa:

III. Em caso de rescisão contratual e posterior inadimplência, o CISMEPAR poderá cobrar multa de até 50% sobre o débito inadimplido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes declaram-se cientes de que a execução do objeto deste Contrato poderá envolver o tratamento de dados pessoais, e se obrigam a cumprir e fazer cumprir integralmente as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) e da Lei do Marco Civil da Internet no Brasil (Lei Federal n.º 12.965/2014), relativamente a todos os dados pessoais, sensíveis ou não (doravante denominados simplesmente "dados pessoais" ou "dados"), a que, em decorrência deste Contrato, tiver acesso, com o objetivo de preservar a privacidade, a autodeterminação informativa, a intimidade, a honra e a imagem do titular dos dados.

16.2. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais do representante da CONTRATADA, tais como nome completo, número do CPF, RG, endereço residencial e/ou comercial e assinatura.

16.3. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, ressalvado a exigência da publicidade na administração pública direta e indireta, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Fora da Comarca de Rolândia/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de janeiro de 2.024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **EDER JUNIOR EVANGELISTA** Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (interino)	_____ **ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
_____ **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES** Diretor Executivo- CISMEPAR	_____ **BRUNA LUANA BUENO** Assessora Jurídica - CISMEPAR
_____ **VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA** Fiscal do Contrato	_____ **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DBA51C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 202/2023

CONTRATO Nº 202/2023

Referente: Dispensa de Licitação n°059/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO ROLÂNDIA - CISMEPAR, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**,e, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr, **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, brasileiro, portador do RG nº 3.639.237-1SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 499.494.979-49, residente e domiciliado na Davi Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul – PR, doravante denominada **CONSÓRCIO,** tem justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, Lei Municipal nº. 4.054/2021 de 01 de dezembro 2021.

§ 1º – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras que vierem a ser regularmente instituídas, as de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Contrato de Consórcio Público, tais como as despesas de aquisição de material permanente, ampliação das atividades ambulatoriais de competência do CISMEPAR, salários e obras e instalações para a manutenção e ampliação da sede e demais despesas administrativas do consórcio.

§ 2º - Abaixo segue o quadro com o desdobramento contábil das despesas estimadas para o exercício de 2.024.

Programação Orçamentária e Financeira Contrato de Rateio 2024					**TOTAL ANUAL**	**FONTE**	**ROLANDIA**
PCASP				**DESDOBRAMENTO ANALITICO**	**POPULAÇÃO**	**943.839**	71.670
ELEMENTO DE DESPESA				**CR - DESPESAS COM PESSOAL**	**12.561.239,38**	**1067**	**7,59%**
3	**1**	**90**	**11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.170.733,28	73,0082%	670.220,24
3	**1**	**90**	**13**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.930.106,10	23,3266%	222.496,32
3	**1**	**90**	**16**	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.200,00	0,0812%	774,53
3	**1**	**90**	**91**	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	0,1194%	1.139,02
3	**1**	**90**	**94**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,1592%	1.518,69
3	**1**	**90**	**96**	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	415.200,00	3,3054%	57.683,40
ELEMENTO DE DESPESA				**CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE**	**4.882.326,70**	**1069**	**953.832,20**
3	**3**	**90**	**14**	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	29.500,00	0,6042%	2.240,07
3	**3**	**90**	**30**	MATERIAL DE CONSUMO	637.196,10	13,0511%	48.385,21
3	**3**	**90**	**33**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.700,00	0,2396%	888,43
3	**3**	**90**	**37**	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1.250.000,00	25,6025%	94.918,20
3	**3**	**90**	**39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.339.202,20	27,4296%	101.691,73
3	**3**	**90**	**40**	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	660.750,00	13,5335%	50.173,76
3	**3**	**90**	**46**	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	820.778,40	16,8112%	62.325,45
3	**3**	**90**	**49**	AUXILIO TRANSPORTE	118.100,00	2,4189%	8.967,87
3	**3**	**90**	**91**	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	0,3072%	1.139,02
3	**3**	**90**	**92**	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00	0,0020%	7,59
ELEMENTO DE DESPESA				**CR - INVESTIMENTOS**	**225.100,00**	**1.070**	**370.737,33**
4	**4**	**90**	**51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	0,0444%	7,59
4	**4**	**90**	**52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00	99,9556%	17.085,28
					17.668.666,08		**17.092,87**
TOTAL							**R$ 1.341.662,40**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, que corresponderá às despesas de manutenção elencadas na Cláusula Primeira, caput e parágrafos deste Instrumento.

Parágrafo único.O CISMEPAR deve reter os montantes a título de Imposto de Renda sob os rendimentos por ele pagos, a qualquer título, para que os devolva através de depósito em conta específica que o CONSORCIADO indicar.

2.1. São obrigações decorrentes do presente contrato:

CONSORCIADO CONTRATANTE:

Entregar os valores no montante e forma pactuados;

Submeter-se à fiscalização dos órgãos do sistema de controle interno, bem como pelos órgãos de controle externo e ao controle social;

Notificar, por escrito, o CISMEPAR, no caso de restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ora assumidas, apontando as medidas adotadas para regularização da situação;

Inserir os valores do Rateio no orçamento municipal;

Realizar o contrato no prazo previsto neste contrato.

CISMEPAR:

Aplicar os recursos conforme o previsto e de acordo com o quadro orçamentário deste contrato;

Submeter-se à fiscalização dos órgãos do sistema de controle interno, bem como pelos órgãos de controle externo e ao controle social;

Enviar a minuta contratual aos municípios consorciados;

Fiscalizar o prazo de pagamento dos consorciados;

Notificar o município se houver alguma irregularidade de suas obrigações contratuais;

Dar publicidade ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de **onze parcelas de R$ 79.486,02 e uma parcela no valor de R$ 79.485,98 na FONTE 1067, + onze parcelas de R$ 30.894,78 e uma parcela de R$ 30.894,75 na FONTE 1069, + onze parcelas de R$ 1.424,41 e uma parcela de R$ 1.424,36** na FONTE 1070, valor equivalente à razão de R$ **1,56** (Um real e cinquenta e seis centavos) por habitante, de acordo com a tabela estimativa populacional de 28 de junho de 2023 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o Tribunal de Contas da União – TCU , que atualmente encontra-se na quantidade de **71.670** habitantes.

§ 1º - O valor total a ser repassado ao CONSÓRCIO, para o exercício de 2024, equivalente à soma do valor de cada PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, é de **R$ 1.341.662,40** (Um milhão trezentos e quarenta e um reais seiscentos dois reais e quarenta centavos).

§ 2º - O valor de R$ **1,56** (Um real e cinquenta e seis centavos) por habitante, é proveniente da Resolução nº 338 de 28 de Julho de 2023, publicada no DOE do CISMEPAR em 28/07/2023 (edição nº 2167).

§ 3º - O valor da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão tomada em Assembléia do Conselho de Prefeitos para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento celebrado entre o.

CONSÓRCIO e os CONSORCIADOS, conforme previsto no Contrato de Consórcio Publico.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA deverá ser realizado de acordo com as seguintes condições:

a) O CONSORCIADO efetuará o pagamento de sua PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

b) - O pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL deverá ser realizado por meio de boleto bancário, nos termos da cláusula 114 do Contrato de Consórcio.

c) – O CONSORCIADO realizará as transferências referentes à execução das despesas do contrato de rateio empenhando-as conforme os elementos despesa descritos no §2º da Cláusula Primeira deste Contrato, com o fim de garantir a perfeita compatibilidade dos códigos fonte/destinação de recursos registrados na execução orçamentária do Consórcio, em conformidade com o art.º da **Portaria nº 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS E PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS CEDIDOS PELOS MUNICÍPIOS– CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA MUNICÍPIO QUE CEDER PROFISSIONAIS

Do valor total mensal devido pelo CONSORCIADO serão descontados:

I – O valor equivalente a 00% da folha de pagamento dos servidores cedidos pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, o qual será apurado mês a mês, para a aferição do valor do repasse remanescente da Participação Financeira;

II – O valor da produção mensal dos médicos cedidos pelo CONSORCIADO ao CISMEPAR, no equivalente a 00% da produção mensal, o que será apurado mensalmente, para aferição do valor do repasse remanescente da cota de contribuição.

§ 1º - Os profissionais cedidos pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, na data de assinatura deste Instrumento, são os abaixo elencados:

Nome do profissional – carga horária: 00%

§ 2º - Para fins de apuração do valor do custo mensal folha de pagamento dos profissionais cedidos ao CONSÓRCIO, serão consideradas as seguintes parcelas da sua folha de pagamento:

a) salário básico (estatutário) ou vencimento pago a médico plantonista referente ao período de cessão no CISMEPAR;

b) complemento salarial, conforme carga horária;

c) Adicional de Insalubridade, conforme carga horária;

d) Gratificação por Assiduidade, conforme carga horária;

e) FG Incorporada, conforme carga horária;

f) Auxilio Alimentação, conforme carga horária;

g) Adicional por tempo de serviço, conforme carga horária;

h) Encargos Previdenciários, conforme carga horária;

i) 50% do 13º salário, conforme carga horária.

§ 3º - O CONSORCIADO não poderá efetuar desconto na PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA nos casos abaixo enumerados:

a) retorno do profissional ao seu vínculo de origem;

b) aposentadoria;

c) qualquer afastamento ou licença por motivo de saúde;

d) férias;

e) Licença prêmio;

f) licença remunerada;

g) plano de saúde ou odontológico.

§4º- Cada município pagará os encargos dos profissionais cedidos conforme sua per capta.

§5º- Os municípios cedentes também pagarão os encargos conforme sua per capta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Fica estipulada uma multa de 1% *pro rata die* e correção monetária ajustada pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC) ao mês sobre o valor da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, fixada na Cláusula 3ª, sendo o valor corrigido monetariamente, no caso de **atraso no pagamento**, nos termos do §2º da Cláusula 114 do Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO ATRASO

O atraso no pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL por um período superior a 30 dias após o seu respectivo vencimento, acarretará a suspensão do direito ao voto na Assembléia Geral, bem como a suspensão dos serviços prestados pelo consórcio, nos termos da cláusula 114, §3º do Contrato de Consórcio.

Parágrafo Único: Nos termos do Art. 8º, §5º, poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA DO CONTRATO

O prazo para a entrega do Contrato de Rateio ao consórcio é até 31 de Janeiro do ano de 2024. Os entes consorciados que não entregarem o contrato devidamente assinado terão seus serviços e participação na Assembleia Geral suspensos até a formalização do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

II – Se o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no art. 8º, § 5º e arts. 11 e 12, § 2º, todos da Lei n° 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

III- O município deverá indenizar os serviços prestados até a data de sua saída.

Cláusula DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram-se cientes de que a execução do objeto deste Contrato poderá envolver o tratamento de dados pessoais, e se obrigam a cumprir e fazer cumprir integralmente as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) e da Lei do Marco Civil da Internet no Brasil (Lei Federal n.º 12.965/2014), relativamente a todos os dados pessoais, sensíveis ou não (doravante denominados simplesmente "dados pessoais" ou "dados"), a que, em decorrência deste Contrato, tiver acesso, com o objetivo de preservar a privacidade, a autodeterminação informativa, a intimidade, a honra e a imagem do titular dos dados.

Cláusula décima PRIMEIRA- DA PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica na Lei nº 8666/1993, visando o cumprimento dos princípios nela contidos.

Cláusula décima SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes responderão administrativamente e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

Cláusula décima TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais do representante da CONTRATADA, tais como nome completo, número do CPF, RG, endereço residencial e/ou comercial e assinatura.

Cláusula décima QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, ressalvado a exigência da publicidade na administração pública direta e indireta, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Cláusula décima QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste contrato, o CISMEPAR poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço objeto deste contrato, bem como a implantação de projetos associados.

Parágrafo primeiro: Inclui-se nos contratos com terceiros as parcerias público-privadas e outras formas de contratação, inclusive observando o previsto nas Leis 8.987/95, 9.074/95, 9.790/99 e 11.079/04, conforme o caso.

Parágrafo segundo: O CISMEPAR, sempre que solicitado, deverá disponibilizar ao CONSORCIADO CONTRATANTE toda a documentação relacionada, ainda que indiretamente, ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato caberá a Sra. **VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA,** servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CONSORCIADO:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

11 – Fundo Municipal de Saúde;

103020009.2.049.3171.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será do dia 01 de janeiro de 2.024 até 31 de dezembro de 2.024.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato somente poderá ser firmado após aprovação da minuta do contrato de rateio por meio de resolução em deliberação da Assembléia Geral, até o mês de outubro de cada ano que precede à vigência, passando a valer com a natureza de contrato de adesão, nos termos da cláusula 109 do Contrato de Consórcio.

Parágrafo Segundo: Após a aprovação da minuta pela Assembléia Geral, o contrato de rateio não poderá ser alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A celebração do presente contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV da Lei Federal n° 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Fora da Comarca de Londrina/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de dezembro de 2.023.

_____ ***MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA***	_____ ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR***
Consorciado	Consorcio

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____ **VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA**	_____ **BRUNA LUANA BUENO**
Fiscal do Contrato	Assessora Jurídica - CISMEPAR
_____ **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**	

Diretor Executivo- CISMEPAR	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:119BD0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho

Rua Rui Barbosa, 60 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 01.069.945/0001-22 camarasalgado@hotmail.com
Fone: (46) 3564-1672

http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023
Despesa realizada: Empenhada

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	0,00	
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	
Créditos a curto prazo	0,00	
Créditos tributários a receber	0,00	
Clientes	0,00	
Créditos de transferências a receber	0,00	
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	
Dívida ativa tributária	0,00	
Dívida ativa não tributária	0,00	
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	
Estoques	0,00	
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	
Ativo biológico	0,00	
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	
Ativo não Circulante	69.378,32	
Ativo realizável a longo prazo	0,00	
Créditos a longo prazo	0,00	
Créditos tributários a receber	0,00	
Clientes	0,00	
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	
Dívida ativa tributária	0,00	
Dívida ativa não tributária	0,00	

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante	0,00	
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	
Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	
Transferências fiscais a curto prazo	0,00	
Provisões a curto prazo	0,00	
Demais obrigações a curto prazo	0,00	
Passivo não Circulante	0,00	
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Provisões a longo prazo	0,00	
Demais obrigações a longo prazo	0,00	
Resultado diferido	0,00	
TOTAL DO PASSIVO	0,00	

Especificação	Exercício Atual
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Patrimônio social/capital social	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00
Reservas de capital	0,00

(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00
Estoques	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00
Investimentos	0,00
Participações permanentes	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00
Propriedades para investimentos	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00

Ajustes de avaliação patrimonial	0,00
Reservas de lucros	0,00
Demais reservas	0,00
Resultado acumulado	69.378,32
Resultado do exercício	14.620,00
Resultado de exercícios anteriores	54.758,32
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Outros resultados	0,00
Ações/Cotas em tesouraria	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	69.378,32
TOTAL	69.378,32

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho

Rua Rui Barbosa, 60 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 01.069.945/0001-22 camarasalgado@hotmail.com
Fone: (46) 3564-1672

http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023
Despesa realizada: Empenhada

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00				
Demais investimentos permanentes	0,00				
(-) Redução ao valor recuperável	0,00				
Imobilizado	69.378,32				
Bens móveis	69.378,32				
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00				
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00				
Bens imóveis	0,00				
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00				
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00				
Intangível	0,00				
Softwares	0,00				
(-) Amortização acumulada	0,00				
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00				
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00				
(-) Amortização acumulada	0,00				
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00				
Direito de uso de imóveis	0,00				

(-) Amortização acumulada	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00
TOTAL	69.378,32

ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	69.378,32	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL		69.378,32	69.378,32

COMPENSAÇÕES

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos atos potenciais do ativo			Saldo dos atos potenciais do passivo		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00		Execução dos atos potenciais passivos	4.469,41	
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00		Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00		Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	
Direitos contratuais	0,00		Obrigações contratuais	4.469,41	
Demandas judiciais	0,00		Demandas judiciais	0,00	
Outros aportes potenciais ativos	0,00		Outros aportes potenciais passivos	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	4.469,41	

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:92886C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.540.000,00	85.470.983,15	18.163.670,73	21,25	81.438.038,11	95,28	4.032.945,04
RECEITAS CORRENTES	68.540.000,00	70.180.928,61	15.454.574,90	22,02	70.692.337,63	100,73	(511.409,02)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.444.750,00	4.444.750,00	1.183.451,38	26,63	7.495.082,21	168,63	(3.050.332,21)
Impostos	3.295.650,00	3.295.650,00	1.075.155,80	32,62	6.335.756,44	192,25	(3.040.106,44)
Taxas	1.144.000,00	1.144.000,00	108.295,58	9,47	1.159.325,77	101,34	(15.325,77)
Contribuição de Melhoria	5.100,00	5.100,00	-	-	-	-	5.100,00
CONTRIBUIÇÕES	1.022.745,00	1.022.745,00	198.495,14	19,41	1.261.184,15	123,31	(238.439,15)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.022.745,00	1.022.745,00	198.495,14	19,41	1.261.184,15	123,31	(238.439,15)
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	122.991,84	182.466,06	148,36	1.595.917,93	1.297,58	(1.472.926,09)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	4.613,40	20,97	14.002,12	63,65	7.997,88
Valores Mobiliários	-	100.991,84	177.852,66	176,11	1.140.915,81	1.129,71	(1.039.923,97)
Cessão de Direitos	-	-	-	-	441.000,00	-	(441.000,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	34.500,00	34.500,00	351,95	1,02	1.965,98	5,70	32.534,02
RECEITA DE SERVIÇOS	228.500,00	228.500,00	22.329,99	9,77	111.347,78	48,73	117.152,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.700,00	4.700,00	-	-	-	-	4.700,00
Outros Serviços	223.800,00	223.800,00	22.329,99	9,98	111.347,78	49,75	112.452,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.745.165,00	64.285.101,77	13.865.689,50	21,57	60.171.354,30	93,60	4.113.747,47
Transferências da União e de suas Entidades	34.982.025,00	35.694.894,00	7.785.942,11	21,81	30.734.902,20	86,10	4.959.991,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.630.950,00	17.707.950,00	4.257.417,16	24,04	19.377.277,41	109,43	(1.669.327,41)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	6.216,64	-	39.411,87	-	(39.411,87)
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.132.190,00	10.132.190,00	1.816.113,59	17,92	9.269.695,05	91,49	862.494,95

Outras Transferências	-	750.067,77	-	-	750.067,77	100,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.340,00	42.340,00	1.790,88	4,23	55.485,28	131,05	(13.145,28)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.390,00	20.390,00	-	-	2.229,67	10,94	18.160,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.950,00	21.950,00	1.439,50	6,56	45.721,29	208,30	(23.771,29)
Demais Receitas Correntes	-	-	351,38	-	7.534,32	-	(7.534,32)
RECEITAS DE CAPITAL	-	15.290.054,54	2.709.095,83	17,72	10.745.700,48	70,28	4.544.354,06
ALIENAÇÃO DE BENS	-	830.000,00	606,57	0,07	2.738.478,56	329,94	(1.908.478,56)
Alienação de Bens Móveis	-	830.000,00	-	-	2.732.000,00	329,16	(1.902.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	606,57	-	6.478,56	-	(6.478,56)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	14.460.054,54	2.708.489,26	18,73	8.007.221,92	55,37	6.452.832,62
Transferências da União e de suas Entidades	-	4.520.442,66	-	-	2.222.396,72	49,16	2.298.045,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	9.939.611,88	555.014,26	5,58	3.631.350,20	36,53	6.308.261,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	2.153.475,00	-	2.153.475,00	-	(2.153.475,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.540.000,00	85.470.983,15	18.163.670,73	21,25	81.438.038,11	95,28	4.032.945,04
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.540.000,00	85.470.983,15	18.163.670,73	26,50	81.438.038,11	118,82	4.032.945,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	4.541.783,18	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.540.000,00	85.470.983,15	18.163.670,73	-	85.979.821,29	125,44	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.326.613,76	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.326.613,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.540.000,00	95.893.562,13	25.440.235,45	85.979.821,29	9.913.740,84	15.041.019,72	75.019.330,72	20.874.231,41	74.955.922,05	10.960.490,57
DESPESAS CORRENTES	63.365.825,00	74.559.616,88	13.094.844,52	66.229.269,45	8.330.347,43	13.447.842,16	66.103.010,78	8.456.606,10	66.093.084,53	126.258,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.280.635,00	36.381.306,09	7.794.542,66	33.008.451,02	3.372.855,07	7.794.542,66	33.008.451,02	3.372.855,07	33.008.451,02	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	673.000,00	19.150,00	-	19.107,25	42,75	-	19.107,25	42,75	19.107,25	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.412.190,00	38.159.160,79	5.300.301,86	33.201.711,18	4.957.449,61	5.653.299,50	33.075.452,51	5.083.708,28	33.065.526,26	126.258,67
DESPESAS DE CAPITAL	4.831.175,00	20.990.945,25	12.345.390,93	19.750.551,84	1.240.393,41	1.593.177,56	8.916.319,94	12.074.625,31	8.862.837,52	10.834.231,90
INVESTIMENTOS	2.666.580,00	20.192.472,77	12.303.120,37	18.952.677,73	1.239.795,04	1.550.907,00	8.118.445,83	12.074.026,94	8.064.963,41	10.834.231,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.164.595,00	798.472,48	42.270,56	797.874,11	598,37	42.270,56	797.874,11	598,37	797.874,11	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	343.000,00	343.000,00	-	-	343.000,00	-	-	343.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.540.000,00	95.893.562,13	25.440.235,45	85.979.821,29	9.913.740,84	15.041.019,72	75.019.330,72	20.874.231,41	74.955.922,05	10.960.490,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.540.000,00	95.893.562,13	25.440.235,45	85.979.821,29	9.913.740,84	15.041.019,72	75.019.330,72	20.874.231,41	74.955.922,05	10.960.490,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.540.000,00	95.893.562,13	25.440.235,45	85.979.821,29	-	15.041.019,72	75.019.330,72	20.874.231,41	74.955.922,05	10.960.490,57
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% Até o Bimestre (b/a) (c)	% (c/a)	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, UNIDADE DE FINANÇAS, 29/Jan/2024, 09h e 25m.						

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:29BE1FD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total		

				(b)	b)			(d)	d)		Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**68.540.000,00**	**95.893.562,13**	**25.440.235,45**	**85.979.821,29**	**100,00**	**9.913.740,84**	**15.041.019,72**	**75.019.330,72**	**100,00**	**20.874.231,41**	**10.960.490,57**
Legislativa	2.520.000,00	2.520.000,00	490.980,31	2.321.917,31	2,70	198.082,69	490.980,31	2.321.917,31	3,10	198.082,69	0,00
Ação Legislativa	2.520.000,00	2.520.000,00	490.980,31	2.321.917,31	2,70	198.082,69	490.980,31	2.321.917,31	3,10	198.082,69	0,00
Administração	8.405.465,00	8.611.504,62	1.650.518,28	7.886.937,23	9,17	724.567,39	1.648.363,79	7.866.937,23	10,49	744.567,39	20.000,00
Administração Geral	6.995.465,00	7.224.236,22	1.348.507,45	6.614.647,16	7,69	609.589,06	1.346.352,96	6.594.647,16	8,79	629.589,06	20.000,00
Administração Financeira	1.410.000,00	1.387.268,40	302.010,83	1.272.290,07	1,48	114.978,33	302.010,83	1.272.290,07	1,70	114.978,33	0,00
Segurança Pública	460.100,00	475.100,00	95.168,39	436.976,62	0,51	38.123,38	95.168,39	436.976,62	0,58	38.123,38	0,00
Defesa Civil	460.100,00	475.100,00	95.168,39	436.976,62	0,51	38.123,38	95.168,39	436.976,62	0,58	38.123,38	0,00
Assistência Social	2.549.120,00	3.040.662,23	441.378,82	2.251.431,54	2,62	789.230,69	466.275,96	2.251.431,54	3,00	789.230,69	0,00
Assistência ao Idoso	91.700,00	153.170,52	100,00	13.341,24	0,02	139.829,28	100,00	13.341,24	0,02	139.829,28	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.200,00	25.549,32	1.187,54	7.220,83	0,01	18.328,49	1.187,54	7.220,83	0,01	18.328,49	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	713.800,00	770.770,98	130.087,59	550.533,47	0,64	220.237,51	130.087,59	550.533,47	0,73	220.237,51	0,00
Assistência Comunitária	1.718.420,00	2.091.171,41	310.003,69	1.680.336,00	1,95	410.835,41	334.900,83	1.680.336,00	2,24	410.835,41	0,00
Saúde	16.080.500,00	35.868.914,28	12.139.878,56	32.008.081,13	37,23	3.860.833,15	4.862.327,33	24.598.953,17	32,79	11.269.961,11	7.409.127,96
Atenção Básica	14.288.000,00	26.263.633,42	4.205.764,98	23.106.320,96	26,87	3.157.312,46	4.216.641,97	22.985.621,22	30,64	3.278.012,20	120.699,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.632.000,00	9.439.450,86	7.934.113,58	8.831.097,24	10,27	608.353,62	645.685,36	1.542.669,02	2,06	7.896.781,84	7.288.428,22
Vigilância Epidemiológica	160.500,00	165.830,00	0,00	70.662,93	0,08	95.167,07	0,00	70.662,93	0,09	95.167,07	0,00
Educação	18.922.590,00	25.247.289,59	6.607.209,70	23.414.887,25	27,23	1.832.402,34	4.325.233,93	20.960.117,68	27,94	4.287.171,91	2.454.769,57
Alimentação e Nutrição	810.000,00	1.125.000,00	163.037,32	1.066.867,53	1,24	58.132,47	163.037,32	1.066.867,53	1,42	58.132,47	0,00
Ensino Fundamental	14.950.600,00	19.911.191,59	5.609.675,24	18.478.118,62	21,49	1.433.072,97	3.308.214,47	16.023.349,05	21,36	3.887.842,54	2.454.769,57
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.834.450,00	3.746.930,00	751.483,00	3.439.907,65	4,00	307.022,35	770.968,00	3.439.907,65	4,59	307.022,35	0,00
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Educação Especial	304.540,00	451.168,00	83.014,14	429.993,45	0,50	21.174,55	83.014,14	429.993,45	0,57	21.174,55	0,00
Cultura	298.000,00	461.585,75	9.100,00	265.520,12	0,31	196.065,63	9.100,00	265.520,12	0,35	196.065,63	0,00
Difusão Cultural	298.000,00	461.585,75	9.100,00	265.520,12	0,31	196.065,63	9.100,00	265.520,12	0,35	196.065,63	0,00
Urbanismo	6.261.070,00	8.762.266,33	1.986.183,78	7.842.140,71	9,12	920.125,62	1.236.228,89	6.928.834,13	9,24	1.833.432,20	913.306,58
Infra-estrutura Urbana	1.439.230,00	2.435.267,62	1.204.679,53	2.286.208,53	2,66	149.059,09	415.160,93	1.477.033,55	1,97	958.234,07	809.174,98
Serviços Urbanos	4.821.840,00	6.326.998,71	781.504,25	5.555.932,18	6,46	771.066,53	821.067,96	5.451.800,58	7,27	875.198,13	104.131,60
Gestão Ambiental	284.230,00	33.840,00	0,00	29.195,36	0,03	4.644,64	0,00	29.195,36	0,04	4.644,64	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	284.230,00	33.840,00	0,00	29.195,36	0,03	4.644,64	0,00	29.195,36	0,04	4.644,64	0,00
Agricultura	2.891.290,00	3.423.842,65	458.251,04	3.074.941,29	3,58	348.901,36	325.442,62	2.930.950,75	3,91	492.891,90	143.990,54
Extensão Rural	2.891.290,00	3.423.842,65	458.251,04	3.074.941,29	3,58	348.901,36	325.442,62	2.930.950,75	3,91	492.891,90	143.990,54
Indústria	309.450,00	106.850,00	22.251,42	101.563,31	0,12	5.286,69	22.251,42	101.563,31	0,14	5.286,69	0,00
Promoção Industrial	309.450,00	106.850,00	22.251,42	101.563,31	0,12	5.286,69	22.251,42	101.563,31	0,14	5.286,69	0,00
Transporte	4.652.640,00	4.251.764,83	721.884,02	3.726.937,43	4,33	524.827,40	742.215,95	3.707.641,51	4,94	544.123,32	19.295,92
Transporte Rodoviário	4.652.640,00	4.251.764,83	721.884,02	3.726.937,43	4,33	524.827,40	742.215,95	3.707.641,51	4,94	544.123,32	19.295,92
Desporto e Lazer	465.150,00	507.350,00	96.919,70	458.378,35	0,53	48.971,65	96.919,70	458.378,35	0,61	48.971,65	0,00
Desporto Comunitário	465.150,00	507.350,00	96.919,70	458.378,35	0,53	48.971,65	96.919,70	458.378,35	0,61	48.971,65	0,00
Encargos Especiais	4.097.395,00	2.239.591,85	720.511,43	2.160.913,64	2,51	78.678,21	720.511,43	2.160.913,64	2,88	78.678,21	0,00
Outros Encargos Especiais	4.097.395,00	2.239.591,85	720.511,43	2.160.913,64	2,51	78.678,21	720.511,43	2.160.913,64	2,88	78.678,21	0,00
Reservas	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00
Reserva de Contingência	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**68.540.000,00**	**95.893.562,13**	**25.440.235,45**	**85.979.821,29**	**100,00**	**9.913.740,84**	**15.041.019,72**	**75.019.330,72**	**100,00**	**20.874.231,41**	**10.960.490,57**

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:BDABDBF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2023 a Dezembro/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.714.036,86	6.611.635,95	5.728.859,76	5.505.136,89	7.375.776,67	6.852.273,69	80.043.263,15	81.211.268,61
	6.376.650,94	5.611.294,43	5.715.757,93	6.343.343,82	7.518.435,93	9.690.060,28		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.454,56	613.960,09	789.381,99	351.690,69	834.224,09	1.200.120,80	7.495.082,21	4.444.750,00
	646.669,60	558.438,63	533.208,60	478.481,78	467.780,18	715.671,20		
IPTU	16.645,92	16.518,20	15.584,80	14.329,16	174.569,76	738.455,46	1.222.787,23	1.074.400,00
	48.526,27	53.764,06	49.741,40	43.689,95	29.766,68	21.195,57		
ISS	117.086,09	108.841,11	119.445,19	109.857,79	123.805,36	135.788,73	1.520.105,83	744.250,00
	127.858,20	122.133,56	134.950,92	140.421,23	128.742,86	151.174,79		
ITBI	81.150,00	74.750,00	102.259,40	116.975,12	98.849,19	81.696,74	1.052.622,29	440.000,00
	202.622,66	94.080,00	51.430,88	29.306,00	48.127,18	71.375,12		
IRRF	13.068,15	294.601,46	174.274,39	26.042,24	353.084,83	181.540,75	2.540.241,09	1.037.000,00
	200.768,41	219.701,37	238.714,87	213.671,02	206.317,75	418.455,85		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.504,40	119.249,32	377.818,21	84.486,38	83.914,95	62.639,12	1.159.325,77	1.149.100,00
	66.894,06	68.759,64	58.370,53	51.393,58	54.825,71	53.469,87		
Contribuições	57.623,29	142.204,63	96.235,14	109.576,38	101.178,08	153.050,26	1.261.184,15	1.022.745,00
	91.567,36	74.534,42	60.221,51	176.497,94	95.644,00	102.851,14		

Receita Patrimonial	85.604,69	73.937,19	91.462,23	124.108,13	94.029,39	515.587,34	1.595.917,93	122.991,84
	67.105,63	66.503,93	71.896,22	223.217,12	68.569,71	113.896,35		
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.970,85	73.081,40	90.349,89	122.752,29	92.871,86	73.858,40	1.140.915,81	100.991,84
	66.519,26	65.195,09	71.072,18	222.391,93	67.698,12	110.154,54		
Outras Receitas Patrimoniais	633,84	855,79	1.112,34	1.355,84	1.157,53	441.728,94	455.002,12	22.000,00
	586,37	1.308,84	824,04	825,19	871,59	3.741,81		
Receita Agropecuária	70,20	171,60	132,60	187,20	343,65	211,08	1.965,98	34.500,00
	54,75	94,15	146,00	202,80	258,20	93,75		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	6.361,56	4.307,59	8.235,59	14.498,82	9.172,01	11.674,33	111.347,78	228.500,00
	11.476,75	9.585,70	7.981,49	5.723,95	10.896,11	11.433,88		
Transferências Correntes	6.252.801,36	5.773.654,69	4.737.646,10	4.901.425,07	6.319.802,34	4.970.367,68	69.522.279,82	75.315.441,77
	5.554.827,38	4.893.779,24	5.039.856,57	5.458.508,58	6.874.216,60	8.745.394,21		
Cota-Parte do FPM	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,94	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	27.683.599,75	34.680.945,00
	2.711.117,26	1.839.101,75	1.871.215,00	1.741.226,50	2.259.175,61	3.587.729,40		
Cota-Parte do ICMS	1.363.586,04	1.111.727,54	1.249.937,37	1.307.248,79	1.592.460,11	1.349.000,96	17.618.049,00	19.133.000,00
	1.456.943,28	1.596.219,29	1.585.351,63	1.703.628,26	1.580.130,43	1.721.815,30		
Cota-Parte do IPVA	1.320.155,04	401.659,17	354.605,94	303.370,88	282.363,53	94.601,09	3.173.839,94	1.740.000,00
	96.289,02	69.209,41	61.146,23	49.197,99	58.531,98	82.709,66		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
Cota-Parte do ITR	67,40	215,96	14,24	214,37	-	94,69	26.895,18	4.700,00
	79,05	498,56	7.606,89	17.066,02	1.000,39	37,61		
Transferências da LC 61/1989	15.524,93	11.071,17	13.720,61	14.627,18	13.153,62	16.402,21	181.926,45	474.000,00
	14.901,94	13.264,22	17.190,44	19.204,00	15.735,27	17.130,86		
Transferências do FUNDEB	882.235,24	754.168,87	775.665,03	674.914,08	842.663,81	703.024,32	9.354.513,15	10.132.190,00
	666.339,04	762.486,75	695.346,52	764.243,14	806.796,93	1.026.629,42		
Outras Transferências Correntes	446.218,34	493.296,11	507.537,97	501.740,22	1.255.769,44	628.606,74	11.483.456,35	9.150.606,77
	609.157,79	612.999,26	801.999,86	1.163.942,67	2.152.845,99	2.309.341,96		
Outras Receitas Correntes	6.121,20	3.400,16	5.766,11	3.650,60	17.027,11	1.262,20	55.485,28	42.340,00
	4.949,47	8.358,36	2.447,54	711,65	1.071,13	719,75		
DEDUÇÕES (II)	984.869,45	905.237,94	690.888,58	744.954,14	844.273,82	727.747,34	9.350.925,52	11.030.340,00
	634.811,08	703.658,67	654.499,24	706.063,95	782.914,71	971.006,60		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	984.869,45	905.237,94	690.888,58	744.954,14	844.273,82	727.747,34	9.350.925,52	11.030.340,00
	634.811,08	703.658,67	654.499,24	706.063,95	782.914,71	971.006,60		
(-)Transf.obrigat.União Emendas Individu	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.729.167,41**	**5.706.398,01**	**5.037.971,18**	**4.760.182,75**	**6.531.502,85**	**6.124.526,35**	**70.692.337,63**	**70.180.928,61**
	5.741.839,86	**4.907.635,76**	**5.061.258,69**	**5.637.279,87**	**6.735.521,22**	**8.719.053,68**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	-	**35.129,00**	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**35.129,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**5.729.167,41**	**5.706.398,01**	**5.037.971,18**	**4.760.182,75**	**6.531.502,85**	**6.124.526,35**	**70.657.208,63**	**70.180.928,61**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.741.839,86**	**4.907.635,76**	**5.061.258,69**	**5.637.279,87**	**6.735.521,22**	**8.683.924,68**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.	-	-	-	-	-	-	**2.008.351,00**	-
166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de	-	-	**884.352,00**	**97.680,00**	**87.120,00**	**939.199,00**		
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**5.729.167,41**	**5.706.398,01**	**5.037.971,18**	**4.760.182,75**	**6.531.502,85**	**6.124.526,35**	**68.648.857,63**	**70.180.928,61**
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.741.839,86**	**4.907.635,76**	**4.176.906,69**	**5.539.599,87**	**6.648.401,22**	**7.744.725,68**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, UNIDADE DE FINANÇAS, 29/Jan/2024, 09h e 28m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:46BEFF0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-

Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, UNIDADE DE FINANÇAS, 29/Jan/2024, 09h e 29m.		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:15A119BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.180.928,61	70.692.337,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.444.750,00	7.495.082,21
IPTU	1.074.400,00	1.222.787,23
ISS	744.250,00	1.520.105,83
ITBI	440.000,00	1.052.622,29
IRRF	1.037.000,00	2.540.241,09
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.149.100,00	1.159.325,77
Contribuições	1.022.745,00	1.261.184,15
Receita Patrimonial	122.991,84	1.595.917,93
Aplicações Financeiras (II)	100.991,84	1.140.915,81
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	455.002,12
Transferências Correntes	64.285.101,77	60.171.354,30
Cota-Parte do FPM	27.920.945,00	22.642.347,15
Cota-Parte do ICMS	15.306.400,00	14.094.439,38
Cota-Parte do IPVA	1.392.000,00	2.539.071,49
Cota-Parte do ITR	3.760,00	21.516,26
Transferências da LC 61/1989	379.200,00	145.541,07
Transferências do FUNDEB	10.132.190,00	9.354.513,15
Outras Transferências Correntes	9.150.606,77	11.373.925,80
Demais Receitas Correntes	305.340,00	168.799,04
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	305.340,00	168.799,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	70.079.936,77	69.551.421,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.290.054,54	10.745.700,48
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	830.000,00	2.738.478,56
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	830.000,00	2.738.478,56
Transferências de Capital	14.460.054,54	8.007.221,92
Convênios	13.850.054,54	4.837.306,92
Outras Transferências de Capital	610.000,00	3.169.915,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.290.054,54	10.745.700,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	85.369.991,31	80.297.122,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	85.369.991,31	80.297.122,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.559.616,88	66.229.269,45	66.103.010,78	66.093.084,53	1.040,00	44.569,84	43.552,84
Pessoal e Encargos Sociais	36.381.306,09	33.008.451,02	33.008.451,02	33.008.451,02	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	19.150,00	19.107,25	19.107,25	19.107,25	-	-	-

Outras Despesas Correntes	38.159.160,79	33.201.711,18	33.075.452,51	33.065.526,26	1.040,00	44.569,84	43.552,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.540.466,88	66.210.162,20	66.083.903,53	66.073.977,28	1.040,00	44.569,84	43.552,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.990.945,25	19.750.551,84	8.916.319,94	8.862.837,52	-	4.867.974,40	4.814.923,78
Investimentos	20.192.472,77	18.952.677,73	8.118.445,83	8.064.963,41	-	4.867.974,40	4.814.923,78
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	798.472,48	797.874,11	797.874,11	797.874,11	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.192.472,77	18.952.677,73	8.118.445,83	8.064.963,41	-	4.867.974,40	4.814.923,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	343.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	95.075.939,65	85.162.839,93	74.202.349,36	74.138.940,69	1.040,00	4.912.544,24	4.858.476,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	94.732.939,65	85.162.839,93	74.202.349,36	74.138.940,69	1.040,00	4.912.544,24	4.858.476,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.298.664,99						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.298.664,99						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.862.595,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.141.202,70						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	20.569,07						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.419.298,62						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.989.998,07	1.189.583,15
DEDUÇÕES (XL)	8.901.840,80	10.408.115,21
Disponibilidade de Caixa	8.901.840,80	10.408.003,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.926.530,80	10.549.130,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	24.690,00	141.126,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	111,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.911.842,73	-9.218.532,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.306.689,33**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	2.862.595,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	116.436,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.423.125,62**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.302.491,99**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.326.613,76	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.326.613,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B7CB9328

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.295.650,00	6.335.756,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.074.400,00	1.222.787,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	440.000,00	1.052.622,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	744.250,00	1.520.105,83

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.037.000,00	2.540.241,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.032.645,00	49.231.963,23
2.1- Cota-Parte FPM	34.680.945,00	27.683.599,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.800.000,00	25.206.267,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	880.945,00	2.477.332,33
2.2- Cota-Parte ICMS	19.133.000,00	17.618.049,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	474.000,00	181.926,45
2.4- Cota-Parte ITR	4.700,00	26.895,18
2.5- Cota-Parte IPVA	1.740.000,00	3.173.839,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	547.652,91
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**59.328.295,00**	**55.567.719,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.030.340,00**	**9.350.926,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.801.733,75**	**4.541.003,74**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.132.190,00	9.456.466,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.132.190,00	9.371.648,06
6.1.1- Principal	10.132.190,00	9.269.695,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	101.953,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	11.304,98
6.2.1- Principal	-	11.304,98
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	73.513,12
6.4.1- Principal	-	73.513,12
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(898.150,00)**	**(81.231,13)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**9.456.466,16**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.218.494,98	9.427.058,00	9.427.058,00	9.427.058,00	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.718.554,98	9.302.720,84	9.302.720,84	9.302.720,84	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.072.550,00	3.040.452,01	3.040.452,01	3.040.452,01	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.475.904,98	6.112.240,54	6.112.240,54	6.112.240,54	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	170.100,00	150.028,29	150.028,29	150.028,29	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	499.940,00	124.337,16	124.337,16	124.337,16	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	374.500,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	125.440,00	124.337,16	124.337,16	124.337,16	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.427.058,00	9.427.058,00	9.427.058,00	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.342.239,90	9.342.239,90	9.342.239,90	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.304,98	11.304,98	11.304,98	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	-	-	-	-	-	-

da União - VAAT						

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	73.513,12	73.513,12	73.513,12	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.229.207,72	9.229.207,72	9.229.207,72	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.568.067,13	9.229.207,72	9.229.207,72	98,36
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	945.646,62	29.408,16	29.408,16	-	0,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	47.628,56	47.628,56	47.628,56	47.628,56	-
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	47.628,56	47.628,56	47.628,56	47.628,56	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.266.123,54	9.474.686,56	9.474.686,56	9.474.686,56	-
21.1- Educação Infantil	3.072.550,00	3.040.452,01	3.040.452,01	3.040.452,01	-
21.1.1- Creche	2.633.000,00	2.604.324,71	2.604.324,71	2.604.324,71	-
21.1.2- Pré-escola	439.550,00	436.127,30	436.127,30	436.127,30	-
22.2- Ensino Fundamental	7.193.573,54	6.434.234,55	6.434.234,55	6.434.234,55	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					47.628,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.350.926,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					-

AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**9.398.554,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.891.929,92	9.398.554,74	16,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[4]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	920.813,41	-	-	-	920.813,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	920.813,41	-	-	-	920.813,41
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.832.392,66	3.732.832,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.331.100,00	1.261.341,34
31.1.1- Salário-Educação	695.500,00	788.913,01
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	260.000,00	205.925,52
31.1.4- PNATE	362.600,00	144.467,10
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	13.000,00	122.035,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.147.992,66	1.867.264,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	353.300,00	604.227,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	14.981.166,05	13.940.200,69	11.485.431,12	11.484.238,70	2.454.769,57
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	674.380,00	399.455,64	399.455,64	399.455,64	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.013.158,05	12.318.249,52	9.863.479,95	9.862.287,53	2.454.769,57
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	155.628,00	155.628,00	155.628,00	155.628,00	-
32.8- OUTRAS	1.125.000,00	1.066.867,53	1.066.867,53	1.066.867,53	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.247.289,59	23.414.887,25	20.960.117,68	20.958.925,26	2.454.769,57
33.1- Despesas Correntes	20.263.205,72	18.463.332,46	18.462.847,46	18.462.847,46	485,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.325.459,05	10.530.510,62	10.530.510,62	10.530.510,62	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.540,00	29.896,20	29.896,20	29.896,20	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.907.206,67	7.902.925,64	7.902.440,64	7.902.440,64	485,00
33.2- Despesas de Capital	4.984.083,87	4.951.554,79	2.497.270,22	2.496.077,80	2.454.284,57
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.984.083,87	4.951.554,79	2.497.270,22	2.496.077,80	2.454.284,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-	1.212.591,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.456.466,16	788.913,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.427.058,00	2.000.078,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.408,16	1.426,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.408,16	1.426,07

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, UNIDADE DE FINANÇAS, 29/Jan/2024, 09h e 34m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:AD004867

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.990.945,25	19.750.551,84	1.240.393,41
Investimentos	20.192.472,77	18.952.677,73	1.239.795,04
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	798.472,48	797.874,11	598,37
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.990.945,25	19.750.551,84	1.240.393,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	20.990.945,25	19.750.551,84	1.240.393,41
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:52A840E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:0FB62ABB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	830.000,00	2.738.478,56					-1.908.478,56
Receita de Alienação de Bens Móveis	830.000,00	2.732.000,00					-1.902.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	6.478,56					-6.478,56
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.184.294,09	1.127.826,61	517.740,78	465.450,78	610.085,83	-	56.467,48
Despesas de Capital	1.184.294,09	1.127.826,61	517.740,78	465.450,78	610.085,83	-	56.467,48
Investimentos	1.184.294,09	1.127.826,61	517.740,78	465.450,78	610.085,83	-	56.467,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		2.273.027,78					2.273.027,78

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2836E5B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.295.650,00	3.295.650,00	6.335.756,44	192,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.074.400,00	1.074.400,00	1.222.787,23	113,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	1.052.622,29	239,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	744.250,00	744.250,00	1.520.105,83	204,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.037.000,00	1.037.000,00	2.540.241,09	244,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.151.700,00	55.151.700,00	46.754.630,90	84,77
Cota-Parte FPM	33.800.000,00	33.800.000,00	25.206.267,42	74,57
Cota-Parte ITR	4.700,00	4.700,00	26.895,18	572,24
Cota-Parte IPVA	1.740.000,00	1.740.000,00	3.173.839,94	182,40
Cota-Parte ICMS	19.133.000,00	19.133.000,00	17.618.049,00	92,08
Cota-Parte IPI-Exportação	474.000,00	474.000,00	181.926,45	38,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	547.652,91	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.447.350,00	58.447.350,00	53.090.387,34	90,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.841.500,00	16.300.962,73	15.798.924,69	96,92	15.782.244,69	96,82	15.775.182,31	96,77	16.680,00
Despesas Correntes	10.726.500,00	15.859.962,73	15.363.074,02	96,87	15.346.394,02	96,76	15.339.331,64	96,72	16.680,00
Despesas de Capital	115.000,00	441.000,00	435.850,67	98,83	435.850,67	98,83	435.850,67	98,83	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	449.000,00	352.840,04	335.338,34	95,04	335.338,34	95,04	335.338,34	95,04	-
Despesas Correntes	341.500,00	263.000,00	250.394,60	95,21	250.394,60	95,21	250.394,60	95,21	-
Despesas de Capital	107.500,00	89.840,04	84.943,74	94,55	84.943,74	94,55	84.943,74	94,55	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.290.500,00	16.653.802,77	16.134.263,03	96,88	16.117.583,03	96,78	16.110.520,65	96,74	16.680,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.134.263,03	16.117.583,03	16.110.520,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.134.263,03	16.117.583,03	16.110.520,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.963.558,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.963.558,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.170.704,93	-	8.146.962,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,39	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	7.963.558,10	16.134.263,03	8.170.704,93	-	-	-	-	-	-	8.170.704,93
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))

			então (o) = 0							
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	344.148,57	-	-	-	344.148,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	55.500,00	8.736.948,81	5.888.547,11	67,40
Proveniente da União	-	567.870,00	2.937.390,48	517,26
Proveniente dos Estados	55.500,00	8.169.078,81	2.951.156,63	36,13
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	7.506.579,81	1.145.812,23	15,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	55.500,00	16.243.528,62	7.034.359,34	43,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.446.500,00	9.962.670,69	7.307.396,27	73,35	6.903.830,21	69,30	6.903.161,57	69,29	403.566,06
Despesas Correntes	3.439.500,00	8.140.519,31	5.955.018,83	73,15	5.655.472,51	69,47	5.654.803,87	69,46	299.546,32
Despesas de Capital	7.000,00	1.822.151,38	1.352.377,44	74,22	1.248.357,70	68,51	1.248.357,70	68,51	104.019,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.183.000,00	9.086.610,82	8.495.758,90	93,50	1.207.330,68	13,29	1.207.330,68	13,29	7.288.428,22
Despesas Correntes	1.183.000,00	733.000,00	164.136,00	22,39	164.136,00	22,39	164.136,00	22,39	-
Despesas de Capital	-	8.353.610,82	8.331.622,90	99,74	1.043.194,68	12,49	1.043.194,68	12,49	7.288.428,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.500,00	165.830,00	70.662,93	42,61	70.662,93	42,61	70.662,93	42,61	-
Despesas Correntes	152.500,00	157.830,00	70.662,93	44,77	70.662,93	44,77	70.662,93	44,77	-
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.790.000,00	19.215.111,51	15.873.818,10	82,61	8.181.823,82	42,58	8.181.155,18	42,58	7.691.994,28
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

										Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.288.000,00	26.263.633,42	23.106.320,96	87,98	22.686.074,90	86,38	22.678.343,88	86,35	420.246,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.632.000,00	9.439.450,86	8.831.097,24	93,56	1.542.669,02	16,34	1.542.669,02	16,34	7.288.428,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.500,00	165.830,00	70.662,93	42,61	70.662,93	42,61	70.662,93	42,61	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.080.500,00	35.868.914,28	32.008.081,13	89,24	24.299.406,85	67,75	24.291.675,83	67,72	7.708.674,28

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:07D6E028

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:63562136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação de serviços de orientação técnica de instrumentos musicais: teclado, violão, pandeiro, coral, tambor, baixo, surdo, chocalho. período de 12 meses, dia de semana a ser definido carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas aulas semanais, manhã: 08, local para prestação dos serviços centro de conivência localizado no município de Salto do Lontra/PR, cronograma a ser determinado a critério da secretaria municipal de educação esporte e cultura	BRAGA SERVICOS LTDA	própria	960,0	82,00	78.720,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BRAGA SERVICOS LTDA	78.720,00

Salto do Lontra, 29 de janeiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:04B22772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.275.000,00	30.434.600,00	5.271.279,46	17,32	26.003.138,07	85,44	4.431.461,93
RECEITAS CORRENTES	26.503.700,00	26.583.490,82	5.271.279,46	19,83	24.834.172,39	93,42	1.749.318,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.594.150,00	1.594.150,00	191.634,63	12,02	1.362.170,29	85,45	231.979,71
IMPOSTOS	1.294.950,00	1.294.950,00	173.988,60	13,44	1.167.485,24	90,16	127.464,76
TAXAS	299.200,00	299.200,00	17.646,03	5,90	194.685,05	65,07	104.514,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	307.350,00	307.350,00	20.540,69	6,68	205.189,74	66,76	102.160,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	307.350,00	307.350,00	20.540,69	6,68	205.189,74	66,76	102.160,26
RECEITA PATRIMONIAL	812.800,00	812.800,00	174.110,92	21,42	1.168.559,51	143,77	(355.759,51)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	804.300,00	804.300,00	174.110,92	21,65	1.168.559,51	145,29	(364.259,51)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.100,00	37.100,00	0,88	0,00	68.439,03	184,47	(31.339,03)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	37.100,00	37.100,00	0,88	0,00	68.439,03	184,47	(31.339,03)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.637.800,00	23.717.590,82	4.859.086,29	20,49	21.939.262,44	92,50	1.778.328,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.481.500,00	16.491.500,00	3.660.666,53	22,20	15.937.829,24	96,64	553.670,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.151.060,00	3.220.850,82	645.012,06	20,03	3.158.644,27	98,07	62.206,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.005.240,00	4.005.240,00	553.407,70	13,82	2.842.788,93	70,98	1.162.451,07
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.500,00	114.500,00	25.906,05	22,63	90.551,38	79,08	23.948,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	6.393,40	19,37	26.606,60
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	81.500,00	81.500,00	25.906,05	31,79	84.157,98	103,26	(2.657,98)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.771.300,00	3.851.109,18	0,00	0,00	1.168.965,68	30,35	2.682.143,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	474.870,00	237,44	(274.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	474.870,00	237,44	(274.870,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.771.300,00	1.851.109,18	0,00	0,00	694.095,68	37,50	1.157.013,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	343.775,95	42,44	466.224,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	961.300,00	1.041.109,18	0,00	0,00	350.319,73	33,65	690.789,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.275.000,00	30.434.600,00	5.271.279,46	17,32	26.003.138,07	85,44	4.431.461,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.275.000,00	30.434.600,00	5.271.279,46	17,32	26.003.138,07	85,44	4.431.461,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	871.879,63	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	30.275.000,00	30.434.600,00	5.271.279,46	17,32	26.003.138,07	85,44	4.431.461,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.785.668,29	0,00	0,00	5.785.668,29	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.785.668,29	0,00	0,00	5.785.668,29	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:04164004

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.275.000,00	36.220.268,29	6.944.074,08	26.875.017,70	9.345.250,59	4.991.831,06	22.508.288,71	13.711.979,58	22.231.257,62	4.366.728,99
DESPESAS CORRENTES	24.692.795,00	27.128.133,93	3.773.573,01	22.099.732,14	5.028.401,79	4.694.886,66	20.657.925,78	6.470.208,15	20.417.665,69	1.441.806,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.501.465,00	14.244.334,50	2.514.838,71	11.047.790,06	3.196.544,44	2.514.838,71	11.047.790,06	3.196.544,44	10.885.058,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.141.330,00	12.883.799,43	1.258.734,30	11.051.942,08	1.831.857,35	2.180.047,95	9.610.135,72	3.273.663,71	9.532.606,91	1.441.806,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.317.168,00	8.827.097,36	3.170.501,07	4.775.285,56	4.051.811,80	296.944,40	1.850.362,93	6.976.734,43	1.813.591,93	2.924.922,63
INVESTIMENTOS	5.189.168,00	8.741.097,36	3.162.673,10	4.689.457,59	4.051.639,77	282.246,66	1.764.534,96	6.976.562,40	1.727.763,96	2.924.922,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	128.000,00	86.000,00	7.827,97	85.827,97	172,03	14.697,74	85.827,97	172,03	85.827,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.037,00	265.037,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.275.000,00	36.220.268,29	6.944.074,08	26.875.017,70	9.345.250,59	4.991.831,06	22.508.288,71	13.711.979,58	22.231.257,62	4.366.728,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.275.000,00	36.220.268,29	6.944.074,08	26.875.017,70	9.345.250,59	4.991.831,06	22.508.288,71	13.711.979,58	22.231.257,62	4.366.728,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.448,40	3.494.849,36	(3.494.849,36)	3.771.880,45	(3.494.849,36)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.275.000,00	36.220.268,29	6.944.074,08	26.875.017,70	9.345.250,59	5.271.279,46	26.003.138,07	10.217.130,22	26.003.138,07	871.879,63

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A727DC12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.294.950,00	1.167.485,24
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	609.000,00	265.090,33
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	146.500,00	213.765,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	257.900,00	118.909,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	281.550,00	569.720,06
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.456.200,00	20.171.476,35
2.1 - Cota-parte FPM	17.700.000,00	16.609.589,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.270.000,00	15.121.052,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.430.000,00	1.488.537,13
2.2 - Cota-parte ICMS	3.250.000,00	3.048.781,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.200,00	31.671,48
2.4 - Cota-parte ITR	45.000,00	59.611,22
2.5 - Cota-parte IPVA	395.000,00	421.822,33
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.751.150,00	21.338.961,59
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.005.240,00	3.736.587,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.682.547,50	1.598.152,55
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.020.240,00	2.856.126,07
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.020.240,00	2.856.126,07
6.1.1 - Principal	4.005.240,00	2.841.749,60
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	14.376,47
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	0,00	(894.838,24)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.856.126,07

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.073.240,00	2.766.073,87	2.766.073,87	2.766.073,87	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.073.240,00	2.766.073,87	2.766.073,87	2.766.073,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.589.240,00	1.059.849,50	1.059.849,50	1.059.849,50	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.888.000,00	1.602.533,16	1.602.533,16	1.602.533,16	0,00

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	596.000,00	103.691,21	103.691,21	103.691,21	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.766.073,87	2.766.073,87	2.766.073,87	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.766.073,87	2.766.073,87	2.766.073,87	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.766.073,87	2.766.073,87	2.766.073,87	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.999.288,25	2.766.073,87	2.766.073,87	96,85
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	285.612,61	90.052,20	90.052,20	0,00	3,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	291.072,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	291.072,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.836.373,27	3.086.095,66	3.005.344,54	2.947.590,72	80.751,12
20.1 - Educação Infantil	1.321.100,00	572.971,40	572.971,40	572.971,40	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.555.836,83	1.784.311,44	1.703.560,32	1.661.449,31	80.751,12
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	945.436,44	728.812,82	728.812,82	713.170,01	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.443.836,83	3.386.844,60	3.306.093,48	3.263.982,47	80.751,12
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.443.836,83	3.386.844,60	3.306.093,48	3.263.982,47	80.751,12
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.086.095,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.736.587,84
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					154.129,60
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					180.364,43
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.488.189,47
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.334.740,40	6.488.189,47	30,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	495.464,58	178.541,98	315.100,12	180.364,43	0,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	459.928,14	178.541,98	279.563,68	180.364,43	0,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	35.536,44	0,00	35.536,44	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	262.400,00	220.311,79
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	211.400,00	214.811,79
31.1.1 - Salário-Educação	211.400,00	213.289,04
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	1.522,75
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	51.000,00			5.500,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	591.020,27	1.577.536,16	1.495.595,25	1.461.004,30	81.940,91
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	583.807,38	583.807,38	552.851,73	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	590.520,27	788.560,31	706.619,40	702.984,10	81.940,91
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	205.168,47	205.168,47	205.168,47	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.500.633,54	7.429.705,69	7.267.013,66	7.174.668,89	162.692,03
33.1 - Despesas Correntes	9.388.633,54	7.412.636,95	7.249.944,92	7.158.591,15	162.692,03
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.620.566,89	5.962.318,73	5.962.318,73	5.874.429,48	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.768.066,65	1.450.318,22	1.287.626,19	1.284.161,67	162.692,03
33.2 - Despesas de Capital	112.000,00	17.068,74	17.068,74	16.077,74	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	112.000,00	17.068,74	17.068,74	16.077,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	56.369,40	29.742,57
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.856.126,07	213.289,04
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.801.610,31	217.043,07
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	110.885,16	25.988,54
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	110.885,16	25.988,54

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:EE40418F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.294.950,00	1.294.950,00	1.167.485,24	90,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	609.000,00	609.000,00	265.090,33	43,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	146.500,00	146.500,00	213.765,13	145,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	257.900,00	257.900,00	118.909,72	46,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	281.550,00	281.550,00	569.720,06	202,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.026.200,00	20.026.200,00	18.682.939,22	93,29
Cota-Parte FPM	16.270.000,00	16.270.000,00	15.121.052,70	92,94
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	59.611,22	132,47
Cota-Parte IPVA	395.000,00	395.000,00	421.822,33	106,79
Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	3.048.781,49	93,81
Cota-Parte IPI-Exportação	66.200,00	66.200,00	31.671,48	47,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.321.150,00	21.321.150,00	19.850.424,46	93,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.527.200,00	4.895.400,00	4.662.587,03	95,24	4.480.848,29	91,53	4.419.558,12	90,28	181.738,74
Despesas Correntes	4.482.295,00	4.566.495,00	4.341.877,33	95,08	4.169.378,10	91,30	4.114.187,93	90,10	172.499,23
Despesas de Capital	44.905,00	328.905,00	320.709,70	97,51	311.470,19	94,70	305.370,19	92,84	9.239,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.527.200,00	4.895.400,00	4.662.587,03	95,24	4.480.848,29	91,53	4.419.558,12	90,28	181.738,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.662.587,03	4.480.848,29	4.419.558,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.662.587,03	4.480.848,29	4.419.558,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.977.563,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.685.023,36	1.503.284,62	1.441.994,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,49	22,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.977.563,67	4.662.587,03	1.685.023,36 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	340.435,17	1.685.023,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	340.435,17	340.435,17	340.435,17	-340.435,17
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.223.300,00	1.223.300,00	818.578,76	66,92
Proveniente da União	1.030.000,00	1.030.000,00	818.578,76	79,47
Proveniente dos Estados	193.300,00	193.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	168.775,00	168.775,00	248.304,10	147,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.392.075,00	1.392.075,00	1.066.882,86	76,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.457.800,00	2.052.603,00	1.176.874,22	57,34	1.142.197,38	55,65	1.137.667,13	55,43	34.676,84
Despesas Correntes	863.500,00	1.118.303,00	825.293,20	73,80	796.887,38	71,26	792.357,13	70,85	28.405,82
Despesas de Capital	594.300,00	934.300,00	351.581,02	37,63	345.310,00	36,96	345.310,00	36,96	6.271,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.457.800,00	2.052.603,00	1.176.874,22	57,34	1.142.197,38	55,65	1.137.667,13	55,43	34.676,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.985.000,00	6.948.003,00	5.839.461,25	84,05	5.623.045,67	80,93	5.557.225,25	79,98	216.415,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.985.000,00	6.948.003,00	5.839.461,25	84,05	5.623.045,67	80,93	5.557.225,25	79,98	216.415,58

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A9246990

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.583.490,82	24.834.172,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.594.150,00	1.362.170,29
IPTU	609.000,00	265.090,33
ISS	257.900,00	118.909,72
ITBI	146.500,00	213.765,13
IRRF	281.550,00	569.720,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.200,00	194.685,05
Contribuições	307.350,00	205.189,74
Receita patrimonial	812.800,00	1.168.559,51
Aplicações Financeiras (II)	804.300,00	1.168.559,51
Outras Receitas Patrimoniais	8.500,00	0,00
Transferências correntes	23.717.590,82	21.939.262,44
Cota-Parte do FPM	14.446.000,00	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.439.025,42
Cota-Parte do IPVA	316.000,00	337.364,85
Cota-Parte do ITR	36.000,00	47.689,04
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.960,00	25.376,09
Transferências do FUNDEB	4.005.240,00	2.841.749,60
Outras transferências correntes	2.261.390,82	2.662.677,86
Demais receitas correntes	151.600,00	158.990,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	151.600,00	158.990,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.779.190,82	23.665.612,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.851.109,18	1.168.965,68
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	474.870,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	474.870,00
Transferências de Capital	1.851.109,18	694.095,68
Convênios	1.641.109,18	320.319,73
Outras Transferências de Capital	210.000,00	373.775,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.051.109,18	1.168.965,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.830.300,00	24.834.578,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.128.133,93	22.099.732,14	20.657.925,78	20.417.665,69	579.482,94	282.410,99	282.410,99
Pessoal e encargos sociais	14.244.334,50	11.047.790,06	11.047.790,06	10.885.058,78	143.268,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.883.799,43	11.051.942,08	9.610.135,72	9.532.606,91	436.214,91	282.410,99	282.410,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.883.799,43	11.051.942,08	9.610.135,72	9.532.606,91	436.214,91	282.410,99	282.410,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.128.133,93	22.099.732,14	20.657.925,78	20.417.665,69	579.482,94	282.410,99	282.410,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.827.097,36	4.775.285,56	1.850.362,93	1.813.591,93	281.982,00	587.265,13	512.220,75
Investimentos	8.741.097,36	4.689.457,59	1.764.534,96	1.727.763,96	281.982,00	587.265,13	512.220,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	86.000,00	85.827,97	85.827,97	85.827,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	8.741.097,36	4.689.457,59	1.764.534,96	1.727.763,96	281.982,00	587.265,13	512.220,75

XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	265.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.134.268,29	26.789.189,73	22.422.460,74	22.145.429,65	861.464,94	869.676,12	794.631,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.033.052,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.860.926,71	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.893.978,94	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.290.787,40	512.592,23
DEDUÇÕES (XXIX)	9.965.253,47	11.369.489,71
Disponibilidade de Caixa	9.965.253,47	11.369.489,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.996.574,31	11.796.617,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	969.430,44	360.053,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.890,40	67.073,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.674.466,07)	(10.856.897,48)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.182.431,41
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	609.376,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	392.586,40	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.965.640,99	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	104.714,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.785.668,29	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.785.668,29	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:4D7F2653

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	24.834.172,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:734138D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	30.275.000,00
Previsão Atualizada da Receita	30.434.600,00
Receitas Realizadas	26.003.138,07
Déficit Orçamentário	871.879,63
Saldos de Exercícios Anteriores	5.785.668,29
Dotação Inicial	30.275.000,00
Créditos Adicionais	5.945.268,29
Dotação Atualizada	36.220.268,29
Despesas Empenhadas	26.875.017,70
Despesas Liquidadas	22.508.288,71
Despesas Pagas	22.231.257,62
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.875.017,70
Despesas Liquidadas	22.508.288,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.834.172,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.504.172,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.504.172,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.893.978,94	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.033.052,23	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	969.430,44	99.987,35	861.464,94	7.978,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.762.121,18	1.892.445,06	794.631,74	75.044,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.731.551,62	1.992.432,41	1.656.096,68	83.022,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.488.189,47	25% / 18%	30,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.766.073,87	70%	96,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.775.285,56	4.051.811,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	474.870,00	(274.870,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.271,02	197.728,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.480.848,29	15%	22,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:39295D1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.827.097,36	4.775.285,56	4.051.811,80
Investimentos	8.741.097,36	4.689.457,59	4.051.639,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	86.000,00	85.827,97	172,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.827.097,36	4.775.285,56	4.051.811,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.027.097,36	4.775.285,56	2.251.811,80

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:8B00B10C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	604.000,00	516.940,55	87.059,45
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	604.000,00	516.940,55	87.059,45
Alienação de Bens Móveis	600.000,00	474.870,00	125.130,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.000,00	42.070,55	(38.070,55)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	604.000,00	516.940,55	87.059,45

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	204.000,00	6.271,02	0,00	0,00	6.271,02	0,00	197.728,98
Investimentos	204.000,00	6.271,02	0,00	0,00	6.271,02	0,00	197.728,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	204.000,00	6.271,02	0,00	0,00	6.271,02	0,00	197.728,98
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**			**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	(14.625,05)			510.669,53		496.044,48	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:B8713453

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.359.056,69	624.495,28	580.861,52
Dívida Mobiliária	832.582,15	189.775,45	189.775,45
Dívida Contratual	526.474,54	434.719,83	391.086,07
Empréstimos	49.560,50	0,00	0,00
Internos	49.560,50	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	476.914,04	434.719,83	391.086,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	476.914,04	434.719,83	391.086,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.965.253,47	10.603.014,88	11.369.489,71
Disponibilidade de Caixa	9.965.253,47	10.603.014,88	11.369.489,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.996.574,31	12.022.326,00	11.796.617,05
(-) Restos a pagar processados	969.430,44	1.418.987,15	360.053,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.890,40	323,97	67.073,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.606.196,78)	(9.978.519,60)	(10.788.628,19)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.334.608,12	24.053.295,49	24.834.172,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	330.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.184.608,12	23.903.295,49	24.504.172,39
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,86	2,61	2,37
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(37,12)	(41,75)	(44,03)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	27.821.529,74	28.683.954,59	29.405.006,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	25.039.376,77	25.815.559,13	26.464.506,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.762.121,18	1.978.576,90	4.366.728,99
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:FB405DC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.334.608,12**	**24.053.295,49**	**24.834.172,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**150.000,00**	**150.000,00**	**330.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**23.184.608,12**	**23.903.295,49**	**24.504.172,39**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.133.613,79**	**5.291.725,01**	**5.463.517,93**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.620.252,41**	**4.762.552,51**	**4.917.166,13**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:7C362DBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.834.172,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.504.172,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.920.667,58	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.528.600,82	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.715.292,07	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:06C1B59E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	5.721.045,11	5.157,31	104.337,48	0,00	0,00	0,00	5.611.550,32	3.164.249,03	0,00	2.447.301,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.721.045,11	5.157,31	104.337,48	0,00	0,00	0,00	5.611.550,32	3.164.249,03	0,00	2.447.301,29
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	42.069,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.069,27	183,32	0,00	41.885,95
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.944,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.944,49	3.519,00	66.337,42	3.425,49
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	35.859,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.859,05	0,00	0,00	35.859,05
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.328,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.328,35	0,00	0,00	150.328,35
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	40.351,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.351,17	0,00	0,00	40.351,17
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	447.149,65	98,48	61.290,17	0,00	0,00	0,00	385.761,00	176.517,73	0,00	209.243,27
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	6.271,02	0,00	64.128,98
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	366.461,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.461,04	0,00	0,00	366.461,04
Transferências Voluntárias Públicas Federais	78.355,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.355,22	0,00	0,00	78.355,22
AQUIS. EQUIPAMENTOS UBS	19.309,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.309,71	0,00	0,00	19.309,71
AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	45.693,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.693,22	0,00	0,00	45.693,22
qualificação do CMS	5.864,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.864,94	0,00	0,00	5.864,94
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Assistência financ União p/ complem. salariais p/ profis enfermagem	26.731,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.731,78	0,00	0,00	26.731,78
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emenda individual	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
FEAS/PR - SEC ESST DA FAMÍLIA - FR 719	52.010,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.010,78	27.072,09	0,00	24.938,69
REC BOLSA FAMILIA - FR 720	158.229,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.229,63	0,00	0,00	158.229,63
FMAS SERV CONV FORT VINCULO - FR 721	52.188,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.188,97	0,00	0,00	52.188,97
BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FR 722	64.786,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.786,41	6.687,07	0,00	58.099,34
FNAS - PRÓ JOVEM - FR 724	5.639,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.639,19	0,00	0,00	5.639,19
FNAS - BL DA GESTÃO DO SUAS - FR 726	32.005,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.005,21	0,00	0,00	32.005,21
FR - familia paranaense	5.629,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.629,98	0,00	0,00	5.629,98
PAIF	5,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,68	0,00	0,00	5,68
Operações de Crédito Internas	1.467,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467,12	0,00	0,00	1.467,12
Retenções em Caráter Consignatário	67.073,72	0,00	0,00	0,00	67.073,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PBM - PAGTO BONNUS ASS MUNIICIPAL	225.543,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.543,67	0,00	0,00	225.543,67
Transferências FIA-FMDCA	7.628,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.628,45	0,00	0,00	7.628,45
Transferências Ministério Cidadania - FR 739	93.734,12	72.972,93	0,00	0,00	0,00	0,00	20.761,19	0,00	0,00	20.761,19

INCENTIVO CMDCA	10.550,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.550,82	0,00	0,00	10.550,82
Fundeb 60%	110.885,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.885,16	0,00	159.403,39	110.885,16
INCENTIVO ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE	60.183,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.183,41	0,00	0,00	60.183,41
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.892,49	0,03	87.889,25	0,00	0,00	0,00	(57.996,79)	11.644,49	0,00	(69.641,28)
convenio com a união - FR 743	2.636,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,04	0,00	0,00	2.636,04
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	301.796,30	0,00	820,22	0,00	0,00	0,00	300.976,08	77.205,20	0,00	223.770,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Salário-Educação	25.988,54	0,00	3.635,30	0,00	0,00	0,00	22.353,24	2.986,19	0,00	19.367,05
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.903,00	0,00	(674.903,00)
PROG AG COMUNITARIO SAUDE	170.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.880,00	0,00	0,00	170.880,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.552,07	57,04	22,00	0,00	0,00	0,00	50.473,03	1.637,10	0,00	48.835,93
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	10.297,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.297,04	0,00	0,00	10.297,04
Atenção Básica	337,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,52	0,00	0,00	337,52
Transferências Incentivo Centro Convivência	27.498,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.498,53	0,00	0,00	27.498,53
Emendas Individuais Impositivas - transferência FNAS - APAE	104.530,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.530,80	0,00	0,00	104.530,80
Vigilância em Saúde	143.091,55	0,00	4.508,25	0,00	0,00	0,00	138.583,30	21.973,52	0,00	116.609,78
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e	57.724,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.724,20	0,00	0,00	57.724,20
Assistência Farmacéutica	1.161.966,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161.966,19	4.795,20	0,00	1.157.170,99
Receitas de Alienações de Ativos	452.043,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.043,92	0,00	0,00	452.043,92
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	369.918,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	369.917,90	98.641,53	0,00	271.276,37
Transp Escolar Federal	42.931,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.931,22	0,00	0,00	42.931,22
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	415.848,64	4.736,64	0,00	0,00	0,00	0,00	411.112,00	10.552,90	0,00	400.559,10
Taxas - Exercício Poder de Polícia	66.034,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.034,16	10.560,00	0,00	55.474,16
Taxas - Prestação de Serviços	185.434,27	0,00	14.528,42	0,00	0,00	0,00	170.905,85	7.239,22	0,00	163.666,63
Transp Escolar Estadual	87.262,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.262,34	60.091,38	0,00	27.170,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.475.244,03	77.865,22	172.693,61	0,00	67.073,72	0,00	6.157.611,48	1.202.479,96	225.740,81	4.955.131,52
TOTAL (III) = (I + II)	12.196.289,14	83.022,53	277.031,09	0,00	67.073,72	0,00	11.769.161,80	4.366.728,99	225.740,81	7.402.432,81

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:74132F63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	24.834.172,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.504.172,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.504.172,39	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.003.819,99	44,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.232.253,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.570.640,44	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.909.027,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida consolidada líquida	-10.781.291,41	-44,00
Limite definido por resolução do senado federal	29.405.006,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.463.517,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.920.667,58	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.715.292,07	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.366.728,99	7.402.432,81

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:591313DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Processo Administrativo Nº 55/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: SILVIA FERNANDES NUNES

Data de Publicação: 27/12/2023 11:00:06

TOTAL DO PROCESSO:				**507.800,00**
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		**59.104.422/0024-46**		**331.500,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 80.500,00	**Total: 241.500,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: Volkswagen	Modelo: Polo Track 1.0 2023/2024	
Descrição: VEICULOS HATCH MODELO/FABRICAÇÃO 2023/2023 NOVO ZERO KM, POTENCIA MINIMA DE 80 CV (E) E 75 CV (G) CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO EDITAL.				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 85.393,33	**Valor Unit.: 80.500,00**	Total Item: 241.500,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 90.000,00	**Total: 90.000,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: Volkswagen	Modelo: Saveiro Robust 1.6 2023/2024	
Descrição: VEICULOS UTILITARIO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES MODELO/FABRICAÇÃO 2023/2023 NOVO ZERO KM, POTENCIA MINIMA DE 86 CV (E) E 84 CV (G) CAPACIDADE DE CARGA DE 600 KG E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO EDITAL.				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 106.893,33	**Valor Unit.: 90.000,00**	Total Item: 90.000,00
VETOR AUTOMOVEIS LTDA		**21.212.879/0001-05**		**176.300,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 88.150,00	**Total: 176.300,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20S 1.0 CONFORT	
Descrição: VEICULOS SEDAN MODELO/FABRICAÇÃO 2023/2023 NOVO ZERO KM, POTENCIA MINIMA DE 74 CV (E) E 71 CV (G) CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO EDITAL.				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 99.293,33	**Valor Unit.: 88.150,00**	Total Item: 176.300,00

SILVIA FERNANDES NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:832AC060

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Em reais	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		189.324,33	4.842.926,87
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual		189.324,33	4.842.926,87
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas		189.324,33	4.842.926,87
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias		144.663,15	4.561.047,66
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira		44.661,18	281.879,21
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)		4.425.678,21	7.490.836,71
Disponibilidade de Caixa		4.425.678,21	7.490.836,71
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.446.572,23	7.498.740,14
(-) Restos a Pagar Processados		9.382,72	7.903,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.511,30	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)		-4.615.002,54	-2.647.909,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		12.704.319,35	27.223.257,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		12.704.319,35	27.223.257,40
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		1,49	17,79
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		-36,33	-9,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		15.245.183,22	32.667.908,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		13.720.664,90	29.401.117,99
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS		231.661,58	3.600,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
NOTA:			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024			

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F50EED5B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		189.324,33	4.842.926,87
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual		189.324,33	4.842.926,87
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			

Parcelamento e Renegociação de dívidas		189.324,33	4.842.926,87
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias		144.663,15	4.561.047,66
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira		44.661,18	281.879,21
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)		4.425.678,21	7.490.836,71
Disponibilidade de Caixa		4.425.678,21	7.490.836,71
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.446.572,23	7.498.740,14
(-) Restos a Pagar Processados		9.382,72	7.903,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.511,30	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)		-4.615.002,54	-2.647.909,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		12.704.319,35	27.223.257,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		12.704.319,35	27.223.257,40
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		1,49	17,79
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		-36,33	-9,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		15.245.183,22	32.667.908,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		13.720.664,90	29.401.117,99
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS		231.661,58	3.600,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
NOTA:			

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DEA56900

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		**12.704.319,35**	**27.223.257,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		**12.704.319,35**	**27.223.257,40**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		**2.794.950,26**	**5.989.116,63**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		**2.515.455,23**	**5.390.204,97**
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			

Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
NOTA:			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024			

_____

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8819F655

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		**12.704.319,35**	**27.223.257,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		**12.704.319,35**	**27.223.257,40**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		**2.794.950,26**	**5.989.116,63**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		**2.515.455,23**	**5.390.204,97**
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
NOTA:			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024			

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3843939A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.223.257,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.223.257,40	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.355.721,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.920.149,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.905.628,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024		

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B3D930EB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										Em reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**31.025,35**	**7.203,86**					**23.821,49**	**3.600,00**		**20.221,49**
Recursos Não Vinculados de Impostos	31.025,35	7.203,86					23.821,49	3.600,00		20.221,49
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.212.435,42**	**699,57**					**3.211.735,85**			**3.211.735,85**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -										
Educação										
Transferências do FUNDEB	141.955,08						141.955,08			141.955,08
Outros Recursos Vinculados à Educação	997.805,66	703,43					997.102,23			997.102,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	422.857,87						422.857,87			422.857,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	367.035,45						367.035,45			367.035,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	395.431,40						395.431,40			395.431,40
Recursos Extraorçamentários	231.270,08	-14,78					231.284,86			231.284,86
Outros Recursos Vinculados	1.118.620,04	10,92					1.118.609,12			1.118.609,12
TOTAL (III) = (I + II)	**3.181.410,07**	**7.903,43**					**3.173.506,64**	**3.600,00**		**3.169.906,64**

NOTA:
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8BEC545E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	27.223.257,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.223.257,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.907.897,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.713.563,30	47,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.144.738,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.337.501,52	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.530.264,60	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.647.909,84	-9,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.667.908,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.989.116,63	22,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.355.721,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.905.628,02	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.600,00	3.169.906,64
NOTA:		
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024		

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4CC1DA79

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.074.353,84	45.418.289,45	7.525.183,78	16,57	30.716.783,75	67,63	14.701.505,70
RECEITAS CORRENTES	34.987.153,84	43.963.509,59	6.037.453,78	13,73	27.223.257,40	61,92	16.740.252,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.714.306,04	4.371.653,33	277.263,35	6,34	1.666.689,64	38,12	2.704.963,69
Impostos	2.368.306,04	4.025.653,33	236.900,12	5,88	1.436.139,94	35,67	2.589.513,39
Taxas	346.000,00	346.000,00	40.363,23	11,67	230.549,70	66,63	115.450,30
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	54.000,00	149.000,00	18.969,52	12,73	115.624,09	77,60	33.375,91
Contribuições Sociais							

Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.000,00	149.000,00	18.969,52	12,73	115.624,09	77,60	33.375,91
RECEITA PATRIMONIAL	49.760,22	273.366,56	82.617,91	30,22	422.848,15	154,68	-149.481,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	49.760,22	273.366,56	82.617,91	30,22	422.848,15	154,68	-149.481,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.255.425,80	1.345.425,80	195.812,51	14,55	1.306.701,40	97,12	38.724,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.255.425,80	1.345.425,80	195.812,51	14,55	1.306.701,40	97,12	38.724,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.869.071,46	37.779.473,58	5.457.299,09	14,45	23.657.070,28	62,62	14.122.403,30
Transferências da União e de suas Entidades	20.643.434,12	26.665.368,11	4.138.654,46	15,52	16.888.056,77	63,33	9.777.311,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.405.637,34	6.600.509,47	810.479,81	12,28	4.043.108,60	61,25	2.557.400,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.760.000,00	4.453.596,00	508.164,82	11,41	2.609.874,91	58,60	1.843.721,09
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	60.000,00	60.000,00			116.030,00	193,38	-56.030,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.590,32	44.590,32	5.491,40	12,32	54.323,84	121,83	-9.733,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.808,00	20.808,00					20.808,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.782,32	23.782,32	5.491,40	23,09	54.323,84	228,42	-30.541,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	87.200,00	1.454.779,86	1.487.730,00	102,26	3.493.526,35	240,14	-2.038.746,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.800,00	20.800,00	337.300,00	1.621,63	337.300,00	1.621,63	-316.500,00
Alienação de Bens Móveis	20.800,00	20.800,00	337.300,00	1.621,63	337.300,00	1.621,63	-316.500,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.400,00	1.433.979,86	1.150.430,00	80,23	3.156.226,35	220,10	-1.722.246,49
Transferências da União e de suas Entidades	60.000,00	1.205.000,00	1.145.000,00	95,02	1.145.000,00	95,02	60.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.400,00	228.979,86	5.430,00	2,37	2.011.226,35	878,34	-1.782.246,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	8.013,56	8.013,56	2.581,80	32,22	10.603,20	132,32	-2.589,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.082.367,40	45.426.303,01	7.527.765,58	16,57	30.727.386,95	67,64	14.698.916,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**35.082.367,40**	**45.426.303,01**	**7.527.765,58**	**16,57**	**30.727.386,95**	**67,64**	**14.698.916,06**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**35.082.367,40**	**45.426.303,01**	**7.527.765,58**	**16,57**	**30.727.386,95**	**67,64**	**14.698.916,06**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.089.374,27			7.089.374,27	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.089.374,27			7.089.374,27	100,00	

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.032.236,97	33.265.299,56	4.651.520,48	28.990.786,96	4.274.512,60	5.833.200,47	28.726.391,82	4.538.907,74	28.616.110,58	
DESPESAS CORRENTES	16.971.536,97	26.737.913,62	4.504.006,83	24.567.304,05	2.170.609,57	5.328.647,97	24.342.821,50	2.395.092,12	24.269.409,13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.501.502,00	19.912.065,74	2.752.288,14	12.195.834,67	7.716.231,07	2.752.298,15	12.226.579,42	7.685.486,32	12.225.143,74	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		24.000,00	23.931,80	128.931,80	-104.931,80	23.931,80	128.931,80	-104.931,80	128.931,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.034,97	6.801.847,88	1.727.786,89	12.242.537,58	-5.440.689,70	2.552.418,02	11.987.310,28	-5.185.462,40	11.915.333,59	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	60.700,00	6.647.385,94	147.513,65	4.423.482,91	2.223.903,03	504.552,50	4.383.570,32	2.263.815,62	4.346.701,45	
INVESTIMENTOS	60.700,00	6.590.385,94	125.561,25	4.167.530,51	2.422.855,43	463.046,56	4.127.617,92	2.462.768,02	4.090.749,05	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		**57.000,00**	**21.952,40**	**255.952,40**	**-198.952,40**	**41.505,94**	**255.952,40**	**-198.952,40**	**255.952,40**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		120.000,00			120.000,00			120.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.032.236,97	33.265.299,56	4.651.520,48	28.990.786,96	4.274.512,60	5.833.200,47	28.726.391,82	4.538.907,74	28.616.110,58	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**17.032.236,97**	**33.265.299,56**	**4.651.520,48**	**28.990.786,96**	**4.274.512,60**	**5.833.200,47**	**28.726.391,82**	**4.538.907,74**	**28.616.110,58**	
SUPERÁVIT (XIII)				1.736.599,99						
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.032.236,97	33.265.299,56	4.651.520,48	30.727.386,95	2.537.912,61	5.833.200,47	28.726.391,82	4.538.907,74	28.616.110,58	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.013,56	8.013,56	2.581,80	132,32	10.603,20	132,32	-2.589,64
RECEITAS CORRENTES	8.013,56	8.013,56	2.581,80	132,32	10.603,20	132,32	-2.589,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	8.013,56	8.013,56	2.581,80	132,32	10.603,20	132,32	-2.589,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.013,56	8.013,56	2.581,80	132,32	10.603,20	132,32	-2.589,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							

Transferências da União e de suas Entidades													
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades													
Transferências dos Municípios e de suas Entidades													
Transferências de Instituições Privadas													
Transferências de Outras Instituições Públicas													
Transferências do Exterior													
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL													
Integralização do Capital Social													
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro													
Resgate de Título do Tesouro													
Demais Receitas de Capital													

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024										

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:468DF5FA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.032.236,97	33.265.299,56	4.651.520,48	28.990.786,96	100,00	4.274.512,60	5.833.200,47	28.726.391,82	100,00	4.538.907,74	
LEGISLATIVA			83.111,57				91.379,69				
Ação Legislativa			83.111,57				91.379,69				
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	15.774.202,00	16.499.011,74	436.867,26	2.754.386,84	9,50	13.744.624,90	522.107,89	2.750.352,82	9,57	13.748.658,92	
Planejamento e Orçamento	15.774.202,00	15.785.902,00	48.032,76	200.490,78	0,69	15.585.411,22	48.032,76	231.235,53	0,80	15.554.666,47	
Administração Geral		692.435,24	295.960,26	2.131.953,61	7,35	-1.439.518,37	378.950,40	2.097.354,84	7,30	-1.404.919,60	
Administração Financeira		2.465,50	17.386,13	115.327,45	0,40	-112.861,95	19.816,62	115.327,45	0,40	-112.861,95	
Controle Interno		660,00	9.845,07	46.075,96	0,16	-45.415,96	9.845,07	46.075,96	0,16	-45.415,96	
Normatização e Fiscalização											

Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos		16.900,00	36.053,30	120.602,21	0,42	-103.702,21	35.873,30	120.422,21	0,42	-103.522,21	
Administração de Receitas		6.900,00	29.589,74	139.936,83	0,48	-133.036,83	29.589,74	139.936,83	0,49	-133.036,83	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.390.037,30	588.105,05	2.670.554,74	9,21	-1.280.517,44	722.597,59	2.608.943,61	9,08	-1.218.906,31	
Assistência ao Idoso		42.513,26		62.611,32	0,22	-20.098,06	599,68	51.791,32	0,18	-9.278,06	
Assistência ao Portador de Deficiência		95.352,19		39.185,00	0,14	56.167,19	14.320,46	39.185,00	0,14	56.167,19	
Assistência à Criança e ao Adolescente		82.371,54	85.051,23	279.047,27	0,96	-196.675,73	45.937,58	238.944,77	0,83	-156.573,23	
Assistência Comunitária		1.169.800,31	503.053,82	2.289.711,15	7,90	-1.119.910,84	661.739,87	2.279.022,52	7,93	-1.109.222,21	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE		3.301.853,49	1.443.804,60	6.835.224,90	23,58	-3.533.371,41	1.679.937,13	6.739.846,32	23,46	-3.437.992,83	
Atenção Básica		3.318.556,18	1.428.802,50	6.810.164,61	23,49	-3.491.608,43	1.664.637,72	6.714.786,03	23,37	-3.396.229,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária		17.000,00	15.002,10	24.762,98	0,09	-7.762,98	15.002,10	24.762,98	0,09	-7.762,98	
Vigilância Epidemiológica		297,31		297,31			297,31	297,31			
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO		655.504,62	88.356,03	1.160.764,47	4,00	-505.259,85	130.167,59	1.160.764,47	4,04	-505.259,85	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho		170.000,00	41.400,00	403.800,00	1,39	-233.800,00	70.800,00	403.800,00	1,41	-233.800,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho		485.504,62	46.956,03	756.964,47	2,61	-271.459,85	59.367,59	756.964,47	2,64	-271.459,85	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO		2.116.048,60	1.088.302,35	5.825.619,86	20,09	-3.709.571,26	1.190.647,26	5.751.135,47	20,02	-3.635.086,87	
Ensino Fundamental		1.053.571,31	618.053,92	3.080.297,79	10,63	-2.026.726,48	635.225,19	3.027.105,88	10,54	-1.973.534,57	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior		96.000,00		144.000,00	0,50	-48.000,00	24.000,00	144.000,00	0,50	-48.000,00	
Educação Infantil		819.077,29	417.495,09	2.227.589,79	7,68	-1.408.512,50	457.141,68	2.208.883,90	7,69	-1.389.806,61	
Educação de Jovens e Adultos		28.600,00	8.255,89	108.435,75	0,37	-79.835,75	11.186,61	107.607,30	0,37	-79.007,30	
Educação Especial		176.000,00	44.497,45	265.296,53	0,92	-89.296,53	63.093,78	263.538,39	0,92	-87.538,39	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA		759.300,00	61.704,45	1.065.159,96	3,67	-305.859,96	85.379,29	1.065.159,96	3,71	-305.859,96	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural		759.300,00	61.704,45	1.065.159,96	3,67	-305.859,96	85.379,29	1.065.159,96	3,71	-305.859,96	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO		4.640.083,21	361.736,04	5.489.913,31	18,94	-849.830,10	778.051,69	5.462.916,24	19,02	-822.833,03	
Infra-Estrutura Urbana		665.000,00	369.824,00	369.824,00	1,28	295.176,00	369.824,00	369.824,00	1,29	295.176,00	
Serviços Urbanos		3.896.774,81	-8.087,95	5.052.463,14	17,43	-1.155.688,33	377.017,70	5.025.466,07	17,49	-1.128.691,26	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções		78.308,40	-0,01	67.626,17	0,23	10.682,23	31.209,99	67.626,17	0,24	10.682,23	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.258.034,97	1.410.607,09	166.305,49	1.304.709,16	4,50	105.897,93	244.194,63	1.304.709,16	4,54	105.897,93	
Saneamento Básico Rural											

Saneamento Básico Urbano	521.304,96	581.388,48	49.651,76	506.786,45	1,75	74.602,03	99.687,14	506.786,45	1,76	74.602,03	
Administração Geral	736.730,01	829.218,61	116.653,73	797.922,71	2,75	31.295,90	144.507,49	797.922,71	2,78	31.295,90	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL		1.452.179,37				1.452.179,37				1.452.179,37	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental		1.452.179,37				1.452.179,37				1.452.179,37	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA		413.800,00	186.494,48	832.620,87	2,87	-418.820,87	199.072,01	831.597,43	2,89	-417.797,43	
Abastecimento											
Extensão Rural		413.800,00	186.494,48	832.620,87	2,87	-418.820,87	199.072,01	831.597,43	2,89	-417.797,43	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS		480.000,00				480.000,00				480.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo		480.000,00				480.000,00				480.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES		8.100,00	17.936,47	114.812,41	0,40	-106.712,41	22.300,43	114.788,87	0,40	-106.688,87	
Comunicações Postais											
Telecomunicações		8.100,00	17.936,47	114.812,41	0,40	-106.712,41	22.300,43	114.788,87	0,40	-106.688,87	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA		106.181,12	19.028,83	123.393,64	0,43	-17.212,52	34.653,65	123.287,86	0,43	-17.106,74	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica		106.181,12	19.028,83	123.393,64	0,43	-17.212,52	34.653,65	123.287,86	0,43	-17.106,74	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE		38.300,00	30.758,90	225.758,92	0,78	-187.458,92	30.276,42	225.247,28	0,78	-186.947,28	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário		38.300,00	30.758,90	225.758,92	0,78	-187.458,92	30.276,42	225.247,28	0,78	-186.947,28	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER		8.100,00	16.689,74	182.372,84	0,63	-174.272,84	20.562,44	182.147,29	0,63	-174.047,29	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário		8.100,00	16.689,74	182.372,84	0,63	-174.272,84	20.562,44	182.147,29	0,63	-174.047,29	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS		122.393,02	62.319,22	405.495,04	1,40	-283.102,02	81.872,76	405.495,04	1,41	-283.102,02	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa		48.000,00	43.201,55	293.201,55	1,01	-245.201,55	49.512,80	293.201,55	1,02	-245.201,55	
Transferências											
Outros Encargos Especiais		74.393,02	19.117,67	112.293,49	0,39	-37.900,47	32.359,96	112.293,49	0,39	-37.900,47	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		120.000,00				120.000,00				120.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**17.032.236,97**	**33.265.299,56**	**4.651.520,48**	**28.990.786,96**	**100,00**	**4.274.512,60**	**5.833.200,47**	**28.726.391,82**	**100,00**	**4.538.907,74**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
			No Bimestre	**Até Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até Bimestre**	**%**		

		ATUALIZADA (a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											

Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024											

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9BCA6992

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
			(b)		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024

_____

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4E79CA71

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Dezembro/2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.971.523,15	27.233.860,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.371.653,33	1.666.689,64
IPTU	3.390.596,11	534.522,03
ISS	133.171,20	278.264,66
ITBI	207.679,99	144.637,82
IRRF	294.206,03	478.715,43
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	346.000,00	230.549,70
Contribuições	149.000,00	115.624,09
Receita patrimonial	273.366,56	422.848,15
Aplicações Financeiras (II)	273.366,56	421.255,14
Outras Receitas Patrimoniais		1.593,01
Transferências Correntes	37.779.473,58	23.657.070,28
Cota-Parte do FPM	24.318.112,99	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	5.866.440,48	3.196.292,14
Cota-Parte do IPVA	432.928,00	470.717,86
Cota-Parte do ITR	8.323,20	30.401,52
Transferências da LC 61/1989	66.585,60	32.015,62
Transferências do FUNDEB	4.453.596,00	2.609.874,91
Outras Transferências Correntes	2.633.487,31	3.732.388,65
Demais Receitas Correntes	1.398.029,68	1.371.628,44
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.398.029,68	1.371.628,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.698.156,59	26.812.605,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.608.759,72	5.429.752,70
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	20.800,00	337.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	20.800,00	337.300,00
Transferências de Capital	1.587.959,72	5.092.452,70
Convênios	153.979,86	1.936.226,35
Outras Transferências de Capital	1.433.979,86	3.156.226,35
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.608.759,72	5.429.752,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**45.306.916,31**	**32.242.358,16**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**45.306.916,31**	**32.242.358,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Dezembro/2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.737.913,62	24.567.304,05	24.342.821,50	24.269.409,13	8.939,12	254.649,21	253.945,78
Pessoal e Encargos Sociais	19.912.065,74	12.195.834,67	12.226.579,42	12.225.143,74			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	24.000,00	128.931,80	128.931,80	128.931,80			
Outras Despesas Correntes	6.801.847,88	12.242.537,58	11.987.310,28	11.915.333,59	8.939,12	254.649,21	253.945,78
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	6.801.847,88	12.242.537,58	11.987.310,28	11.915.333,59	8.939,12	254.649,21	253.945,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.713.913,62	24.438.372,25	24.213.889,70	24.140.477,33	8.939,12	254.649,21	253.945,78

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.647.385,94	4.423.482,91	4.383.570,32	4.346.701,45	402.925,00	212.597,32	212.597,32
Investimentos	6.590.385,94	4.167.530,51	4.127.617,92	4.090.749,05	402.925,00	212.597,32	212.597,32
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	57.000,00	255.952,40	255.952,40	255.952,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.590.385,94	4.167.530,51	4.127.617,92	4.090.749,05	402.925,00	212.597,32	212.597,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**33.184.299,56**	**28.605.902,76**	**28.341.507,62**	**28.231.226,38**	**411.864,12**	**467.246,53**	**466.543,10**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**33.184.299,56**	**28.605.902,76**	**28.341.507,62**	**28.231.226,38**	**411.864,12**	**467.246,53**	**466.543,10**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**3.132.724,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**3.132.724,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	**Até Dezembro/2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	422.848,15	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	14.745,81	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.540.826,90**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		4.842.926,87
DEDUÇÕES (XL)		7.490.836,71
Disponibilidade de Caixa		7.490.836,71
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.498.740,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		7.903,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-2.647.909,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.647.909,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	7.903,43	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.655.813,27**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.247.710,93**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.082.367,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	35.082.367,40
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.089.374,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024	

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:19DE9247

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO**

			REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.647.385,94	4.423.482,91	2.223.903,03
Investimentos	6.590.385,94	4.167.530,51	2.422.855,43
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	57.000,00	255.952,40	-198.952,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.647.385,94	4.423.482,91	2.223.903,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**6.647.385,94**	**4.423.482,91**	**2.223.903,03**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E917F693

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.800,00	348.247,02	-327.447,02
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.800,00	337.300,00	-316.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		10.947,02	-10.947,02

Descricao	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	41.500,00	41.306,61	41.306,61	41.306,61		232.925,00	193,39
Despesas de Capital							
Investimentos	41.500,00	41.306,61	41.306,61	41.306,61		232.925,00	193,39
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)		539.865,41	539.865,41
NOTA:			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024			

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:220F99F9

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.094.523,21**	**133.171,20**	**278.264,66**	**208,95**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.745.348,82	3.390.596,11	534.522,03	15,76

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	207.679,99	207.679,99	144.637,82	69,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	133.171,20	133.171,20	278.264,66	208,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	282.106,03	294.206,03	478.715,43	162,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**27.750.186,26**	**32.488.356,81**	**19.782.836,45**	**60,89**
Cota-Parte FPM	20.708.093,78	25.346.264,33	15.121.052,70	59,66
Cota-Parte ITR	10.404,00	10.404,00	38.001,84	365,26
Cota-Parte IPVA	416.160,00	516.160,00	588.397,52	114,00
Cota-Parte ICMS	6.532.296,48	6.532.296,48	3.995.364,83	61,16
Cota-Parte IPI-Exportação	83.232,00	83.232,00	40.019,56	48,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.844.709,47**	**32.621.528,01**	**20.061.101,11**	**61,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	1.094.270,73	1.702.745,57	155,61	1.658.583,92	151,57	1.524.628,85	139,33	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.034.270,73	1.643.200,70	158,88	1.623.984,05	157,02	1.521.407,97	147,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	60.000,00	59.544,87	99,24	34.599,87	57,67	3.220,88	5,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	17.000,00	24.762,98	145,66	24.762,98	145,66	22.268,72	130,99	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.000,00	24.762,98	145,66	24.762,98	145,66	22.268,72	130,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	297,31	297,31	100,00	297,31	100,00	297,31	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	297,31	297,31	100,00	297,31	100,00	297,31	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**1.077.568,04**	**1.727.805,86**	**160,34**	**1.683.644,21**	**156,24**	**1.547.194,88**	**143,58**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.727.805,86	1.683.644,21	1.547.194,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.727.805,86**	**1.683.644,21**	**1.547.194,88**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.009.165,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	3.009.165,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-1.281.359,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-1.281.359,31
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**8,61**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.281.359,31
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.281.359,31**

ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023 (regra nova).	3.009.165,17	1.683.644,21	1.325.520,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.394.400,00	2.409.800,00	2.817.028,72	116,90
Proveniente da União	720.800,00	1.143.500,00	1.318.084,36	115,27
Proveniente dos Estados	667.200,00	1.174.900,00	1.408.514,36	119,88
Proveniente de outros Municípios	6.400,00	91.400,00	90.430,00	98,94
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.394.400,00**	**2.409.800,00**	**2.817.028,72**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	2.828.292,74	6.361.861,18	224,94	6.281.450,19	222,09	6.027.156,72	213,10	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.777.692,74	6.292.746,31	226,55	6.237.280,32	224,55	6.014.365,84	216,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	50.600,00	69.114,87	136,59	44.169,87	87,29	12.790,88	25,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	17.000,00	24.762,98	145,66	24.762,98	145,66	22.268,72	130,99	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.000,00	24.762,98	145,66	24.762,98	145,66	22.268,72	130,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**2.811.292,74**	**6.386.624,16**	**227,18**	**6.306.213,17**	**224,32**	**6.049.425,44**	**215,18**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	3.922.563,47	8.064.606,75	205,60	7.940.034,11	202,42	7.551.785,57	192,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	34.000,00	49.525,96	145,66	49.525,96	145,66	44.537,44	130,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	297,31	297,31	100,00	297,31	100,00	297,31	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**3.888.860,78**	**8.114.430,02**	**208,66**	**7.989.857,38**	**205,45**	**7.596.620,32**	**195,34**	**0,00**

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:852DFEEC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2023**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)		27.223.257,40	27.494.951,93	27.769.358,03	28.046.502,77	28.326.413,48	28.609.117,76	28.894.643,50	29.183.018,85	29.474.272,26	29.768.432,44
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:542A66DA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.082.367,40
Previsão Atualizada	45.426.303,01
Receitas Realizadas	30.727.386,95
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.089.374,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.032.236,97
Dotação Atualizada	33.265.299,56
Despesas Empenhadas	28.990.786,96
Despesas Liquidadas	28.726.391,82
Despesas Pagas	28.616.110,58
Superávit Orçamentário	1.736.599,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.990.786,96
Despesas Liquidadas	28.726.391,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.223.257,40
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de	
	27.223.257,40
Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa	
	26.907.897,40
com Pessoal	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00	
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	419.074,57	10,45	411.864,12	7.200,00
Poder Executivo	419.074,57	10,45	411.864,12	7.200,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	504.917,77	37.671,24	466.543,10	703,43
Poder Executivo	504.917,77	37.671,24	466.543,10	703,43
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**923.992,34**	**37.681,69**	**878.407,22**	**7.903,43**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	4.423.482,91		2.223.903,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos	348.247,02		-327.447,02	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	41.306,61		193,39	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.727.805,86	15,00	8,61	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024				

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:CBE3D5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.692 DE 29 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META NA LEI N° 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À ABERTURA

LEI Nº 2.692 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2024 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir e alterar meta na Lei n° 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2024.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de R$ 5.003.144,50 (cinco milhões três mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.003**	**Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**877**	**R$ 100,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.156**	**Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica S. Pedro/União do Oeste.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**878**	**R$ 100.00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.210**	**Convênio MIDR nº 955046/2023 – Aquisição de um Caminhão Basculante**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**

Fonte/Valor	**890**	**R$ 334.250,00**
	000	**R$ 324.562,70**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.213**	**Convênio SECID nº 724/2023 – Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**893**	**R$ 2.000.000,00**
	000	**R$ 296.512,25**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.202**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 454/2022**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
	4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**881**	**R$ 369.433,95**
	881	**R$ 500,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.203**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 17682656-8**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**882**	**R$ 100,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal Da Exp. Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.212**	**Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos**
Natureza da despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**892**	**R$ 320.000,00**
	000	**R$ 32.000,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.208**	**Convênio MAPA nº 946427/2023 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Materiais permanente**
Fonte/Valor	**887**	**R$ 286.500,00**
	000	**R$ 1.900,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.209**	**Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Materiais permanente**
Fonte/Valor	**889**	**R$ 219.879,20**
	000	**R$ 75.120,80**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.170**	**Convênio SEDU nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**853**	**R$ 100,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.174**	**Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
	4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**884**	**R$ 181.947,30**
	884	**R$ 100,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.186**	**Operação de Crédito 2020-Aquisição de Terreno Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**621**	**R$ 20,00**

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal da Educação**
Unidade	**01**	**Divisão de Adm. Escolar e Assistência ao Educando**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**365**	**Educação Infantil**
Programa de Governo	**0007**	**Educação Integrada-Família, Esc. E Soc.**
Meta	**2.163**	**Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso FNDE**
Natureza da despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**
Fonte/Valor	**144**	**R$ 20,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.185**	**Convênio SECID nº 70/2023 – Construção do Meu Campinho**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**885**	**R$ 470.000,00**
	000	**R$ 12.998,30**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.211**	**Convênio ST nº 21035909-5-Viagem Cultural do Programa Paraná mais Cidades**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**
Fonte/Valor	**891**	**R$ 70.000,00**
	000	**R$ 7.000,00**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, com redução no valor de R$ 750.094,05 (setecentos e cinquenta mil noventa e quatro reais e cinco centavos).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**1.001**	**Pavimentação com pedras Irregulares na Zona Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 100.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**1.068**	**Pavimentação Asfáltica Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 200.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**

Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.015**	**Pavimentação Asfáltica**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 150.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.008**	**Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 150.094,05**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.007**	**Construção Barracões Industriais**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 150.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor de R$ 5.003.144,50 (cinco milhões três mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.003**	**Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**877**	**R$ 100,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.156**	**Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica S. Pedro/União do Oeste.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**878**	**R$ 100.00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.210**	**Convênio MIDR nº 955046/2023 – Aquisição de um Caminhão Basculante**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**890**	**R$ 334.250,00**
	000	**R$ 324.562,70**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.213**	**Convênio SECID nº 724/2023 – Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**893**	**R$ 2.000.000,00**
	000	**R$ 296.512,25**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**

Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.202**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 454/2022**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
	4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**881**	**R$ 369.433,95**
	881	**R$ 500,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.203**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 17682656-8**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**882**	**R$ 100,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal Da Exp. Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.212**	**Convênio SEAB nº 21094817-1 - Aquisição de 03 (três) Veículos Novos**
Natureza da despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**892**	**R$ 320.000,00**
	000	**R$ 32.000,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.208**	**Convênio MAPA nº 946427/2023 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Materiais permanente**
Fonte/Valor	**887**	**R$ 286.500,00**
	000	**R$ 1.900,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.209**	**Convênio MAPA nº 946674/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Materiais permanente**
Fonte/Valor	**889**	**R$ 219.879,20**
	000	**R$ 75.120,80**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.170**	**Convênio SEDU nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**853**	**R$ 100,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.174**	**Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
	4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**884**	**R$ 181.947,30**
	884	**R$ 100,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.186**	**Operação de Crédito 2020-Aquisição de Terreno Rural**

Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**621**	**R$ 20,00**

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal da Educação**
Unidade	**01**	**Divisão de Adm. Escolar e Assistência ao Educando**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**365**	**Educação Infantil**
Programa de Governo	**0007**	**Educação Integrada-Família, Esc. E Soc.**
Meta	**2.163**	**Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso FNDE**
Natureza da despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**
Fonte/Valor	**144**	**R$ 20,00**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.185**	**Convênio SECID nº 70/2023 – Construção do Meu Campinho**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**885**	**R$ 470.000,00**
	000	**R$ 12.998,30**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.211**	**Convênio ST nº 21035909-5-Viagem Cultural do Programa Paraná mais Cidades**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**
Fonte/Valor	**891**	**R$ 70.000,00**
	000	**R$ 7.000,00**

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor de R$ 750.094,05 (setecentos e cinquenta mil noventa e quatro reais e cinco centavos).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**1.001**	**Pavimentação com pedras Irregulares na Zona Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 100.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**1.068**	**Pavimentação Asfáltica Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 200.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.015**	**Pavimentação Asfáltica**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 150.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.008**	**Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos**

Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 150.094,05**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.007**	**Construção Barracões Industriais**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 150.000,00**

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2024 no valor de R$ 5.003.144,50 (cinco milhões três mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinados ao suporte de despesas com a aquisição de um caminhão, pavimentação asfáltica urbana, aquisição de veículos, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, , construção de barracões, construção de quadra esportiva, realização de viagem cultural e restituição de saldos financeiros, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.003 - CONVÊNIO SEIL Nº 17746080-00-PAV. ASFÁLTICA N. ESTRELA/JACUTINGA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**	**877**	**100,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.156 - CONVÊNIO SEIL Nº 17746080-00-PAV. ASFÁLTICA S. PEDRO/UNIÃO DO OESTE.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**	**878**	**100,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.210 - CONVÊNIO MIDR Nº 955046/2023-AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	890	334.250,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	000	324.562,70

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.213 - CONVÊNIO SECID Nº 724/2023 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	893	2.000.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	296.512,25

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

1.202 - PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	881	369.433,95
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	881	500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

1.203 - PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONVÊNIO SEDU nº 17682656-8

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	882	100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.212 - CONVÊNIO SEAB Nº 21094817-1 – AQUISICÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	892	320.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	000	32.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.208 - CONVÊNIO MAPA Nº 946427/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	887	286.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	000	1.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.209 - CONVÊNIO MAPA Nº 946674/2023 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	889	219.879,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	000	75.120,80

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDUSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

1.170 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	853	100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDUSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

2.174 - CONVÊNIO SEDU Nº 1324/2022– CONSTRUÇÃO DO ALMOX. MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	884	181.947,30
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	884	100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

1.186 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2020–AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	621	20,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DIVISÃO DE ADM. ESCOLAR E ASSIST. EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMILIA, ESCOLA E SOCIEDADE

2.163 - PROGRAMA DE APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO – FNDE

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	144	20,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.185 - CONVÊNIO SECID Nº 70/2023 – CONSTRUÇÃO DO MEU CAMPINHO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	885	470.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	12.998,30

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.211 - CONVÊNIO ST Nº 21035909-5 – VIAGEM CULTURAL PROG. PR. MAIS CIDADES

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	891	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	000	7.000,00

Art. 6º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas 1724990103, 2414990106, 2422540108, 2422540106, 2422990113, 2414990104, 2414990105, 2422990111, 2422990112, 132101010682, 132101010683, 132101010686, 132101010687, 132101010648, 132101010696 e 132101010664, provenientes de convênios firmados com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Turismo, Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL, Secretaria de Estado das Cidades SECID, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAB e Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná, além de convênios com a União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA E Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional MIDR, destinados ao suporte de despesas com obras de pavimentação asfáltica urbana, construções de barracões industriais, aquisição de veículos, caminhão, máquinas e equipamentos agrícolas, construção de quadra esportiva, realização de viagem cultural e restituições de saldos financeiros de Operações de Crédito **e do cancelamento de dotação orçamentária a seguir:**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

1.001 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ZONA RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

1.068 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

1.015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

1.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	000	150.094,05

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDUSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

1.007 - CONSTRUÇÃO BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	150.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de janeiro de 2024.

MOACIR MARÓSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D8D8E936

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.693 DE 29 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 2.693 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2024 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2024.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de R$ 6.310.114,45 (seis milhões trezentos e dez mil cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	2.175	Operação de Crédito Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	625	R$ 2.000.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	2.176	Operação de Crédito – Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.
Natureza da Despesa	4.4.90.30.00	Material de Consumo.
Fonte/Valor	626	R$ 75.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	1.190	Operação de Crédito 2021 – Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	622	R$ 2.084.209,48

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	2.194	Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	615	R$ 183.549,15
	618	R$ 251.956,74
	620	R$ 215.071,93
	623	R$ 453.327,15

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	1.191	Operação de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	623	R$ 1.047.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor de R$ 6.310.114,45 (seis milhões trezentos e dez mil cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	2.175	Operação de Crédito Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	625	R$ 2.000.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	2.176	Operação de Crédito – Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.

Natureza da Despesa	4.4.90.30.00	Material de Consumo.
Fonte/Valor	626	R$ 75.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	1.190	Operação de Crédito 2021 – Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	622	R$ 2.084.209,48

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	2.194	Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	615	R$ 183.549,15
	618	R$ 251.956,74
	620	R$ 215.071,93
	623	R$ 453.327,15

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	1.191	Operação de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	623	R$ 1.047.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste, no exercício financeiro de 2024 no valor de R$ 6.310.114,45 (seis milhões trezentos e dez mil cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), destinados a construção de um barracão industrial com área de 663m², construção de um barracão Industrial com área de 1.172,34 m², execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas com área de 23.927,97m², execução da macrodrenagem urbana e outros e implantação de Luminárias de Led. Os resultados esperados com esses investimentos é de melhorar a infraestrutura urbana, proporcionando melhora na trafegabilidade de condutores e pedestres, captação e escoamento de águas pluviais, redução nos custos de energia elétrica com iluminação pública e a geração de emprego e renda, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.175 - OP DE CRÉDITO – EXECUÇÃO MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	625	2.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.176 - OP DE CRÉDITO– IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUM. PÚBLICA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.30.00	Material de Consumo	626	75.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

1.190 - OP DE CRÉDITO 2021 – PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	622	2.084.209,48

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

2.194 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIVERSAS – CONSTR. DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	615	183.549,15
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	618	251.956,74
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	620	215.071,93
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	623	453.327,15

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

1.191 - OP. DE CRÉDITO 2021 – CONST. BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	623	1.047.000,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito firmado com a Agência de Fomento do Paraná e a Caixa Econômica Federal a seguir:

Natureza da Receita	Descrição	Razão da Receita	Fonte de Recurso	Lei Autorizativa
2112540103	Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial – Recicláveis	7700	615	1.986/2017
2112540105	Operação de Crédito 4156/2020 Construção de Barracões Industriais.	7702	618	2.285/2019
2112540107	Operação de Crédito 4178/2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 2-A e 3-A Quadra. 180	7704	620	2.346/2020
2112540109	Operação de Crédito 4249/2021 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	7706	622	2.417/2021

2112540110	Operação de Crédito 4249/2021 – Construção de Barracões Industriais	7707	623	2.417/2021
2112540112	Operação de Crédito 0612851-61 -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros	8518	625	2.543/2022
2112540113	Operação de Crédito 0615880-89 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	8519	626	2.543/2022

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de janeiro de 2024.

MOACIR MARÓSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:BBD130EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.694 DE 29 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL N

LEI Nº 2.694 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2024 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2024.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de R$ 4.448.809,45 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Administração**
Unidade	**01**	**Div. De Serv. Gerais e Recursos Humanos.**
Função	**04**	**Administração**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**
Programa de Governo	**0002**	**Administração Integrada**
Meta	**2.197**	**Reforma do Centro Comunitário B. Santo Antônio - M.E. Proposta nº 09032023-033727**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Valor	**1.018**	**R$ 200.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.003**	**Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**877**	**R$ 845,35**

Orgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**

Meta	**2.156**	**Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica S. Pedro/União do Oeste.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**878**	**R$ 1.533,25**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão De Transporte Rodoviário Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada Para Todos**
Meta	**2.207**	**Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
	4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**
Fonte/Valor	**1072**	**R$ 2.018.700,00**
	1072	**R$ 1.244,64**
	000	**R$ 224.300,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.196**	**Aquisição de Equipamento Rodoviário ME Proposta nº 09032023038146**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Valor	**1.018**	**R$ 37.757,38**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.175**	**Operação de Crédito Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**625**	**R$ 501.845,20**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.176**	**Operação de Crédito – Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.30.00**	**Material de Consumo.**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 1.270.017,25**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.203**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 17682656-8**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**882**	**R$ 2.191,11**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.202**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 454/2022**
	4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**881**	**R$ 950,43**

Órgão	**06**	**Departamento Municipal da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.186**	**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas ME proposta nº 09032022018181**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Valor	**1.018**	**R$ 28.118,64**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**

Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.174**	**Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal**
	4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**884**	**R$ 498,45**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.170**	**Convênio SEDU nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**853**	**R$ 253,26**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.186**	**Operação de Crédito 2020-Aquisição de Terreno Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**621**	**R$ 27,72**

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal da Educação.**
Unidade	**01**	**Div. Adm. Escolar e Assist. Educando**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**367**	**Educação Especial**
Programa de Governo	**0007**	**Educação Integrada - Família, Escola e Sociedade.**
Meta	**2.198**	**Termo de Fomento APAE – Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727**
Natureza da Despesa	**4.4.50.51.00**	**Obras e Instalações**
Valor	**1.018**	**R$ 100.000,00**

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal da Educação**
Unidade	**01**	**Div. Adm. Escolar e Assist. Educando**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**361**	**Ensino Fundamental**
Programa de Governo	**0007**	**Educação Integrada – Família, Esc. E Sociedade**
Meta	**2.205**	**Saneamento Ambiental- Biodigestor para Resíduos Orgânicos**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**1072**	**R$ 14.400,00**
	000	**R$ 1.600,00**

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social**
Unidade	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa de Governo	**0016**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**
Meta	**2.000**	**Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0**
	3.3.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**876**	**R$ 24.526,77**
Órgão	**12**	**Sec. Municipal, de Meio Ambiente**
Unidade	**01**	**Divisão de Meio Ambiente**
Função	**18**	**Gestão Ambiental**
Subfunção	**541**	**Preservação e Conservação ambiental**
Programa de Governo	**0012**	**Preservação Ambiental**
Meta	**2.206**	**Manejo de Água e solo – Recuperação e Proteção de Nascentes**
Natureza da Despesa	**4.4.90.30.00**	**Material de Consumo**
Fonte/Valor	**1072**	**R$ 18.000,00**
	000	**R$ 2.000,00**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor de R$ 4.448.809,45 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Administração**
Unidade	**01**	**Div. De Serv. Gerais e Recursos Humanos.**
Função	**04**	**Administração**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**
Programa de Governo	**0002**	**Administração Integrada**

Meta	**2.197**	**Reforma do Centro Comunitário B. Santo Antônio - M.E. Proposta nº 09032023-033727**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Valor	**1.018**	**R$ 200.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.003**	**Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**877**	**R$ 845,35**

Orgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.156**	**Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica S. Pedro/União do Oeste.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**878**	**R$ 1.533,25**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão De Transporte Rodoviário Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada Para Todos**
Meta	**2.207**	**Manejo de Água e Solo - Pavimentação Asfáltica Rural.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
	4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**
Fonte/Valor	**1072**	**R$ 2.018.700,00**
	1072	**R$ 1.244,64**
	000	**R$ 224.300,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.196**	**Aquisição de Equipamento Rodoviário ME Proposta nº 09032023038146**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Valor	**1.018**	**R$ 37.757,38**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.175**	**Operação de Crédito Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**625**	**R$ 501.845,20**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.176**	**Operação de Crédito – Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.30.00**	**Material de Consumo.**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 1.270.017,25**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.203**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 17682656-8**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**882**	**R$ 2.191,11**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**

Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.202**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 454/2022**
	4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**881**	**R$ 950,43**

Órgão	**06**	**Departamento Municipal da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.186**	**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas ME proposta nº 09032022018181**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Valor	**1.018**	**R$ 28.118,64**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.174**	**Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal**
	4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**884**	**R$ 498,45**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.170**	**Convênio SEDU nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**853**	**R$ 253,26**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.186**	**Operação de Crédito 2020-Aquisição de Terreno Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**621**	**R$ 27,72**

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal da Educação.**
Unidade	**01**	**Div. Adm. Escolar e Assist. Educando**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**367**	**Educação Especial**
Programa de Governo	**0007**	**Educação Integrada - Família, Escola e Sociedade.**
Meta	**2.198**	**Termo de Fomento APAE – Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727**
Natureza da Despesa	**4.4.50.51.00**	**Obras e Instalações**
Valor	**1.018**	**R$ 100.000,00**

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal da Educação**
Unidade	**01**	**Div. Adm. Escolar e Assist. Educando**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**361**	**Ensino Fundamental**
Programa de Governo	**0007**	**Educação Integrada – Família, Esc. E Sociedade**
Meta	**2.205**	**Saneamento Ambiental- Biodigestor para Resíduos Orgânicos**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**1072**	**R$ 14.400,00**
	000	**R$ 1.600,00**

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social**
Unidade	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa de Governo	**0016**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**
Meta	**2.000**	**Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0**
	3.3.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**876**	**R$ 24.526,77**
Órgão	**12**	**Sec. Municipal, de Meio Ambiente**
Unidade	**01**	**Divisão de Meio Ambiente**
Função	**18**	**Gestão Ambiental**

Subfunção	**541**	**Preservação e Conservação ambiental**
Programa de Governo	**0012**	**Preservação Ambiental**
Meta	**2.206**	**Manejo de Água e solo – Recuperação e Proteção de Nascentes**
Natureza da Despesa	**4.4.90.30.00**	**Material de Consumo**
Fonte/Valor	**1072**	**R$ 18.000,00**
	000	**R$ 2.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2024 no valor de R$ 4.448.809,45 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao suporte de despesas com obras de reformas de bens Públicos, pavimentação asfáltica rural, aquisição de equipamentos, proteção de fontes, Repasse financeiro a Entidades Filantrópicas, aporte de contrapartida e a restituição de saldos financeiros de convênios e operações de créditos, nas seguintes dotações:

03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

2.197 - REFORMA C.COMUNITÁRIO B.S.ANTÔNIO- ME PROPOSTA Nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**1018**	**200.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.003 - CONVÊNIO SEIL Nº 17746080-00-PAV. ASFÁLTICA N. ESTRELA/JACUTINGA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**	**877**	**845,35**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.156 - CONVÊNIO SEIL Nº 17746080-00-PAV. ASFÁLTICA S. PEDRO/UNIÃO DO OESTE.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**	**878**	**1.533,25**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.207 - MANEJO DE ÁGUA E SOLO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1072	2.018.700,00
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1072	1.244,64
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	224.300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.196 - AQS. DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO- M.E PROPOSTA Nº 09032023038146

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanente	1018	37.757,38

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

1.203 - PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONVÊNIO SEDU nº 17682656-8

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	882	2.191,11

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.175 - OP DE CRÉDITO – EXECUÇÃO MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.30.00	Material de Consumo	625	501.845,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.176 - OP DE CRÉDITO– IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUM. PÚBLICA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.30.00	Material de Consumo	626	1.270.017,25

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

1.202 - PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	881	950,43

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.AGRÍCOLAS ME PROP Nº 09032022018181

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1018	28.118,64

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDUSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

2.174 - CONVÊNIO SEDU Nº 1324/2022– CONSTRUÇÃO DO ALMOX. MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	884	498,45

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDUSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

1.170 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	853	253,26

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

1.186 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2020–AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	621	27,72

07 - SECRETRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA-FAMILIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.197 - TERMO DE FOMENTO APAE – ME PROPOSTA Nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1018	100.000,00

07 - SECRETRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA-FAMILIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.205 - SANEAMENTO AMBIENTAL – BIODIGESTOR PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1072	14.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	000	1.600,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.000 - CONVÊNIO MMFDH Nº 919530/2021 – PROGRAMA ESPAÇO 4.0

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	876	24.526,77

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2.206 - MANEJO DE ÁGUA E SOLO – RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.30.00	Material de Consumo	1072	18.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	1072	2.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior (2023), não comprometido, conforme detalhado por fontes de recursos.

FONTE	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	SALDO FINANCEIRO
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	365.876,02
877	Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica N. Estrela/Jacutinga	845,35
878	Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	1.533,25
000	Recursos Livres	227.900,00
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.052.344,64
882	Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	2.191,11
881	Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	950,43
884	Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	498,45
853	CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	253,26
621	Operação de Crédito – Aquisição de Terreno Rural	27,72
625	Operação de Crédito 2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.	501.845,20
626	Operação de Crédito 2023 - Implantação de luminárias de Led na Iluminação Pública.	1.270.017,25
876	Convênio MMFDH Nº 919530/2021 – Programa Espaço 4.0	24.526,77
T O T A L .....R$		4.448.809,45

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de janeiro de 2024.

MOACIR MARÓSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:BD1E3AAE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.695 DE 29 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCE

LEI Nº 2.695 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir e alterar meta, para o exercício de 2024 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2024 na Lei n° 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
749	05.002.0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	80.000,00
750	05.002.0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	255.000,00
748	08.001.0027.0812.0008.1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal. 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	00000	120.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).**

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
117	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	455.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
749	05.002.0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	80.000,00
750	05.002.0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	255.000,00
748	08.001.0027.0812.0008.1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal. 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	00000	120.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).**

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
117	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	455.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
749	05.002.0028.0843.0000.0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	80.000,00
750	05.002.0028.0843.0000.0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	255.000,00
748	08.001.0027.0812.0008.1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal. 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	00000	120.000,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
117	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	455.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de janeiro de 2024.

MOACIR MARÓSTICA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:AE99E99F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.696 DE 29 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À ABE

LEI Nº 2.696 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2024 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2024 na Lei n° 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
454	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	400.000,00

459	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	400.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
456	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	400.000,00
460	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	400.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
454	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	400.000,00
459	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	400.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
456	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	400.000,00
460	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	400.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
454	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	400.000,00
459	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	400.000,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
456	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	400.000,00

460	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	400.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de janeiro de 2024.

MOACIR MARÓSTICA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9A124D54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.697 DE 29 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR META PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N° 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À ABER

LEI Nº 2.697 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2024 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir meta para o exercício de 2024 na Lei n° 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R$ 886.670,67 (oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
751	10.001.0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00935	8.000,00
752	10.001.0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00935	237.098,42
753	05.001.0026.0782.0003.2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Pública. 3339030000000000000 - Material de consumo	01068	291.489,71
754	05.001.0026.0782.0003.2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Pública. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01068	250.000,00
280	07.001.0012.0365.0007.2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00144	82,54
539	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	50.000,00
755	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	50.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R$ 886.670,67 (oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
751	10.001.0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00935	8.000,00
752	10.001.0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00935	237.098,42
753	05.001.0026.0782.0003.2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Pública. 3339030000000000000 - Material de consumo	01068	291.489,71
754	05.001.0026.0782.0003.2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Pública. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01068	250.000,00
280	07.001.0012.0365.0007.2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00144	82,54
539	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	50.000,00
755	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	50.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste para o exercício de 2024 um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 886.670,67 (oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos),** destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
751	10.001.0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00935	8.000,00
752	10.001.0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00935	237.098,42
753	05.001.0026.0782.0003.2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Pública. 3339030000000000000 - Material de consumo	01068	291.489,71
754	05.001.0026.0782.0003.2215 - Recursos do FECAP - Auxilio para Calamidade Pública. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01068	250.000,00
280	07.001.0012.0365.0007.2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00144	82,54
539	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	50.000,00
755	09.002.0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	50.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2023), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

FONTE	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
00144	Programa Brasil Carinho	82,54
00377	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	100.000,00
00935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	245.098,42
01068	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	541.489,71
TOTAL		**886.670,67**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:73C42ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 14.815

Data: 30.01.2024

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que específica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CRISTIANE REGINA KASBURG	059.***.***-90	12/01/2024	2022/2023
GENOIR VIEIRA	050. ***.***-40	20/01/2024	2022/2023
IZABELA HELENA SPEROTTO DA SILVA	085. ***.***-28	17/01/2024	2022/2023
KARINA TAGLIETTI	066.***.***-74	15/01/2024	2022/2023
LIDIANE DA SILVA BUENO	103. ***.***-57	15/01/2024	2022/2023
LUCIMAR ALMEIDA DA SILVA	445. ***.***-15	11/10/2023	2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CELIO VERGILIO FELTRIN	007.***.***-74	15/12/2023	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
JALMA CLAUDETE PINTO STEINER	015.***.***-23	15/01/2024	2021/2022
JULIANE SCHMOLLER QUOSS	048.***.***-09	18/01/2024	2022/2023
DEBORA VANESSA CERINI CATTO	040.***.***-31	22/01/2024	2023/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
JOSE PAULO DELLA JUSTINA	407.***.***-49	24/01/2024	2022/2023
JUCIANA GONÇALVES	032.***.***-16	15/01/2024	2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
EDSON CAMPOS	032.***.***-37	24/01/2024	2021/2023
ROSELIO JOSE WEBER	016.***.***-96	03/01/2024	2022/2023
VALDIR LORENZI	078.***.***-67	29/01/2024	2023/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ADIELA LAZAROTTO	036.***.***-03	17/01/2024	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
TIAGO JOSE GIORDANI	966.***.***-68	24/01/2024	2022/2023

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 30 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:D4F7AD03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2024

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços dos veículos GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER8C21 e SER8C23, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C21 CARTAO DE HIGIENIZAC??VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE??FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON??FILTRO OLEO NV??FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020??LIMPA AR CONDICIONADO??LIMPA BICOS FLEX??OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.490,29	1.490,29
1	2	SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER8C23 CARTAO DE HIGIENIZAC??VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE??FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON??FILTRO OLEO NV??FILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020??LIMPA AR CONDICIONADO??LIMPA BICOS FLEX??LÍQUIDO DE FREIO DOT4LV??OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN			SERV	1,00	1.370,29	1.370,29
TOTAL								**2.860,58**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:75456DC3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria, conforme Chamamento Público 003/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARIANA GARBIN - ME	1	1	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.		2.080,00	117,18

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9E57022F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Capacitação, Treinamento e Acompanhamento, na elaboração e no trâmite processual, pela Via Administrativa, de processo com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TREINAMENTO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL PELA VIA ADMINISTRATIVA COM A FINALIDADE DE APURAR E REAVER CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS		1,00	175.000,00

			INDEVIDAMENTE, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR.			

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D1A14167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 188 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 1882023/2023 de 29 de Dezembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022

de 7 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 233.245,30 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	233.245,30

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	69.381,14
04.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	24.372,86

04.123.0005.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	31.331,08
04.129.0005.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	23.924,44
28.846.0003.0002 - ACÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TRT 9ª REGIÃO	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	39.454,43
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0012.1012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CRECHES	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	44.781,35

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:AEB670F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.582.841,00	45.582.841,00	15.023.862,53	32,96	59.253.091,42	129,99	-13.670.250,42
RECEITAS CORRENTES	44.330.268,00	44.330.268,00	10.838.063,53	24,45	54.041.707,82	121,91	-9.711.439,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.287.967,40	2.287.967,40	1.329.821,36	58,12	4.481.400,57	195,87	-2.193.433,17
Impostos	1.912.497,40	1.912.497,40	1.148.977,46	60,08	3.721.727,75	194,60	-1.809.230,35
Taxas	375.470,00	375.470,00	180.843,90	48,16	759.672,82	202,33	-384.202,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	107.161,19	23,30	456.638,85	99,27	3.361,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	460.000,00	460.000,00	107.161,19	23,30	456.638,85	99,27	3.361,15
RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	225.803,31	470,42	1.538.132,70	3.204,44	-1.490.132,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	48.000,00	48.000,00	225.803,31	470,42	1.538.132,70	3.204,44	-1.490.132,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.056.050,00	2.056.050,00	360.382,21	17,53	2.254.876,04	109,67	-198.826,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.036.050,00	2.036.050,00	17,38	0,00	181.372,02	8,91	1.854.677,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	360.364,83	1.801,82	2.073.504,02	10.367,52	-2.053.504,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.478.250,60	39.478.250,60	8.767.402,75	22,21	45.120.310,63	114,29	-5.642.060,03
Transferências da União e de suas Entidades	21.408.267,20	21.408.267,20	6.192.709,24	28,93	25.212.815,60	117,77	-3.804.548,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.657.800,00	12.657.800,00	1.615.603,07	12,76	14.464.234,88	114,27	-1.806.434,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.412.183,40	5.412.183,40	1.059.090,44	19,57	5.443.260,15	100,57	-31.076,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	47.492,71	0,00	190.349,03	0,00	-190.349,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	47.492,71	0,00	190.349,03	0,00	-190.349,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	4.185.799,00	334,18	5.211.383,60	416,05	-3.958.810,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	4.185.799,00	334,18	5.211.383,60	416,05	-3.958.810,60
Transferências da União e de suas Entidades	799.415,00	799.415,00	3.935.799,00	492,33	4.407.307,13	551,32	-3.607.892,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	453.158,00	453.158,00	250.000,00	55,17	804.076,47	177,44	-350.918,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.582.841,00	45.582.841,00	15.023.862,53	32,96	59.253.091,42	129,99	-13.670.250,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.582.841,00	45.582.841,00	15.023.862,53	32,96	59.253.091,42	129,99	-13.670.250,42
DÉFICIT (VI)	11.652.679,60	11.652.679,60	42.211.658,07	----	0,00	----	70.905.771,02
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.235.520,60	57.235.520,60	57.235.520,60	125,56	59.253.091,42	129,99	57.235.520,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.750.322,27	----	----	12.750.322,27	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	12.750.322,27	----	----	12.750.322,27	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.582.841,00	67.287.261,61	10.022.025,28	57.235.520,60	10.051.741,01	11.328.220,86	55.762.588,42	11.524.673,19	54.012.270,81	1.472.932,18
DESPESAS CORRENTES	37.853.718,88	57.238.651,23	9.091.311,58	50.468.400,46	6.770.250,77	10.240.909,57	49.927.928,78	7.310.722,45	48.243.633,53	540.471,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.908.609,53	28.415.295,00	5.071.666,16	25.564.245,66	2.851.049,34	5.080.449,90	25.564.245,66	2.851.049,34	25.239.468,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.935.109,35	28.813.356,23	4.019.645,42	24.904.154,80	3.909.201,43	5.160.459,67	24.363.683,12	4.449.673,11	23.004.164,94	540.471,68
DESPESAS DE CAPITAL	6.823.552,00	9.784.342,65	930.713,70	6.767.120,14	3.017.222,51	1.087.311,29	5.834.659,64	3.949.683,01	5.768.637,28	932.460,50
INVESTIMENTOS	6.513.552,00	9.409.150,97	872.410,20	6.417.356,58	2.991.794,39	1.029.007,79	5.484.896,08	3.924.254,89	5.418.873,72	932.460,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	375.191,68	58.303,50	349.763,56	25.428,12	58.303,50	349.763,56	25.428,12	349.763,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	905.570,12	264.267,73	----	----	264.267,73	----	----	264.267,73	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	45.582.841,00	67.287.261,61	10.022.025,28	57.235.520,60	10.051.741,01	11.328.220,86	55.762.588,42	11.524.673,19	54.012.270,81	1.472.932,18
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.582.841,00	67.287.261,61	10.022.025,28	57.235.520,60	10.051.741,01	11.328.220,86	55.762.588,42	11.524.673,19	54.012.270,81	1.472.932,18
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.017.570,82	----	----	3.490.503,00	----	5.240.820,61	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.582.841,00	67.287.261,61	10.022.025,28	59.253.091,42	----	11.328.220,86	59.253.091,42	----	59.253.091,42	1.472.932,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 14:05:01.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0E530C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023				
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	45.582.841,00	67.287.261,61	10.022.025,28	57.235.520,60	100,00	10.051.741,01	11.330.071,06	55.764.438,62	100,00	11.522.822,99	1.471.081,98
LEGISLATIVA	2.013.705,00	1.963.705,00	185.956,80	1.719.022,83	3,00	244.682,17	316.802,90	1.719.022,83	3,08	244.682,17	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.013.705,00	1.963.705,00	185.956,80	1.719.022,83	3,00	244.682,17	316.802,90	1.719.022,83	3,08	244.682,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.409.342,62	5.528.749,01	1.018.318,07	5.032.475,75	8,79	496.273,26	999.541,32	4.959.386,21	8,89	569.362,80	73.089,54
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	390.000,00	350.890,23	60.659,48	316.828,62	0,55	34.061,61	63.459,70	316.128,84	0,57	34.761,39	699,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	415.000,00	313.070,09	35.539,80	272.244,67	0,48	40.825,42	35.539,80	272.244,67	0,49	40.825,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.014.342,62	4.048.597,43	781.549,63	3.652.064,41	6,38	396.533,02	759.972,66	3.579.674,65	6,42	468.922,78	72.389,76
CONTROLE INTERNO	100.000,00	93.578,13	16.931,76	87.868,25	0,15	5.709,88	16.931,76	87.868,25	0,16	5.709,88	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO	220.000,00	221.726,37	43.485,70	218.121,00	0,38	3.605,37	43.485,70	218.121,00	0,39	3.605,37	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	170.000,00	447.522,54	68.101,97	434.811,28	0,76	12.711,26	68.101,97	434.811,28	0,78	12.711,26	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	53.364,22	12.049,73	50.537,52	0,09	2.826,70	12.049,73	50.537,52	0,09	2.826,70	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.628.000,00	3.273.099,81	689.312,91	2.566.620,62	4,48	706.479,19	754.297,49	2.522.630,51	4,52	750.469,30	43.990,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.739,00	284.853,18	22.838,37	204.809,76	0,36	80.043,42	55.350,82	204.392,25	0,37	80.460,93	417,51
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	118.279,72	759,96	108.130,27	0,19	10.149,45	15.932,45	107.822,22	0,19	10.457,50	308,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.425.261,00	2.869.966,91	665.714,58	2.253.680,59	3,94	616.286,32	683.014,22	2.210.416,04	3,96	659.550,87	43.264,55
SAÚDE	10.580.366,00	18.477.290,12	2.566.845,33	15.565.606,47	27,20	2.911.683,65	3.156.464,49	15.303.260,41	27,44	3.174.029,71	262.346,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	505.000,00	950.472,99	225.218,23	933.145,10	1,63	17.327,89	239.338,06	931.869,18	1,67	18.603,81	1.275,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.211.000,00	4.022.644,33	518.189,15	3.722.791,81	6,50	299.852,52	725.669,44	3.722.791,79	6,68	299.852,54	0,02
ATENÇÃO BÁSICA	6.969.316,00	12.357.454,17	1.576.277,93	9.805.460,20	17,13	2.551.993,97	1.904.284,82	9.568.236,96	17,16	2.789.217,21	237.223,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	179.050,00	179.050,00	52.265,25	156.860,81	0,27	22.189,19	84.577,40	145.950,93	0,26	33.099,07	10.909,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	430.000,00	747.436,63	157.553,33	747.398,24	1,31	38,39	157.553,33	747.398,24	1,34	38,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	286.000,00	220.232,00	37.341,44	199.950,31	0,35	20.281,69	45.041,44	187.013,31	0,34	33.218,69	12.937,00
TRABALHO	345.001,38	569.794,20	102.942,61	528.835,26	0,92	40.958,94	102.942,61	528.835,26	0,95	40.958,94	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	345.001,38	569.794,20	102.942,61	528.835,26	0,92	40.958,94	102.942,61	528.835,26	0,95	40.958,94	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	12.267.210,00	17.900.206,79	2.847.807,47	15.404.625,25	26,91	2.495.581,54	3.178.649,23	15.160.555,16	27,19	2.739.651,63	244.070,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	307.574,01	57.823,04	293.540,19	0,51	14.033,82	58.424,18	293.540,19	0,53	14.033,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	357.500,00	445.928,09	-2.779,82	377.730,41	0,66	68.197,68	96.679,10	377.730,41	0,68	68.197,68	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	158.333,20	17.333,32	128.333,20	0,22	30.000,00	17.333,32	128.333,20	0,23	30.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	950.000,00	1.269.999,02	119.671,40	580.823,09	1,01	689.175,93	150.503,28	547.965,32	0,98	722.033,70	32.857,77
ENSINO FUNDAMENTAL	8.034.201,00	12.562.121,76	2.175.616,52	11.130.565,20	19,45	1.431.556,56	2.117.410,02	10.921.402,08	19,58	1.640.719,68	209.163,12
ENSINO MÉDIO	1.045.280,00	1.264.301,22	109.428,01	1.242.693,97	2,17	21.607,25	223.399,80	1.242.693,97	2,23	21.607,25	0,00
ENSINO SUPERIOR	1,00	255.101,00	67.916,66	254.999,98	0,45	101,02	67.916,66	254.999,98	0,46	101,02	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.440.228,00	1.599.048,49	302.798,34	1.395.939,21	2,44	203.109,28	446.982,87	1.393.890,01	2,50	205.158,48	2.049,20
CULTURA	57.000,00	186.354,57	11.087,73	50.317,84	0,09	136.036,73	11.087,73	50.317,84	0,09	136.036,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	4.600,00	0,00	4.600,00	0,01	0,00	0,00	4.600,00	0,01	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	54.000,00	181.754,57	11.087,73	45.717,84	0,08	136.036,73	11.087,73	45.717,84	0,08	136.036,73	0,00
URBANISMO	3.769.200,00	4.973.696,09	930.208,44	4.131.099,17	7,22	842.596,92	793.426,62	3.799.750,26	6,81	1.173.945,83	331.348,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	203.206,21	43.391,96	192.767,54	0,34	10.438,67	43.391,96	192.767,54	0,35	10.438,67	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	255.000,00	1.084.108,69	218.235,02	461.835,23	0,81	622.273,46	136.235,51	378.600,42	0,68	705.508,27	83.234,81
SERVIÇOS URBANOS	3.444.200,00	3.686.381,19	668.581,46	3.476.496,40	6,07	209.884,79	613.799,15	3.228.382,30	5,79	457.998,89	248.114,10
SANEAMENTO	2.935.465,00	3.049.619,55	287.184,83	2.266.220,82	3,96	783.398,73	317.770,88	2.266.220,82	4,06	783.398,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	713.754,50	762.610,20	112.338,02	758.456,29	1,33	4.153,91	132.269,97	758.456,29	1,36	4.153,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.350,50	20.350,50	0,00	0,00	0,00	20.350,50	0,00	0,00	0,00	20.350,50	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	899.415,00	899.415,00	0,00	158.117,92	0,28	741.297,08	0,00	158.117,92	0,28	741.297,08	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.301.945,00	1.367.243,85	174.846,81	1.349.646,61	2,36	17.597,24	185.500,91	1.349.646,61	2,42	17.597,24	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	554.981,46	77.289,34	447.526,30	0,78	107.455,16	80.611,34	439.122,30	0,79	115.859,16	8.404,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.000,00	427.981,46	76.885,34	417.729,52	0,73	10.251,94	76.885,34	417.729,52	0,75	10.251,94	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	84.001,00	84.001,00	0,00	8.000,00	0,01	76.001,00	0,00	0,00	0,00	84.001,00	8.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.999,00	32.999,00	404,00	21.796,78	0,04	11.202,22	3.726,00	21.392,78	0,04	11.606,22	404,00

TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	455.000,00	1.756.095,17	69.449,08	1.521.729,79	2,66	234.365,38	44.711,17	1.496.991,88	2,68	259.103,29	24.737,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	1.260.660,72	-14.038,06	1.211.194,31	2,12	49.466,41	-14.144,14	1.211.088,23	2,17	49.572,49	106,08
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	386.000,00	495.434,45	83.487,14	310.535,48	0,54	184.898,97	58.855,31	285.903,65	0,51	209.530,80	24.631,83
TRANSPORTE	4.595.551,00	6.428.333,55	865.292,16	5.662.276,62	9,89	766.056,93	1.122.173,06	5.447.258,88	9,77	981.074,67	215.017,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	95.346,59	17.590,74	95.241,55	0,17	105,04	17.590,74	95.241,55	0,17	105,04	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.480.551,00	6.332.986,96	847.701,42	5.567.035,07	9,73	765.951,89	1.104.582,32	5.352.017,33	9,60	980.969,63	215.017,74
DESPORTO E LAZER	687.000,00	1.504.115,69	225.516,49	1.318.231,11	2,30	185.884,58	306.778,20	1.050.153,49	1,88	453.962,20	268.077,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	699.159,12	83.203,64	629.607,53	1,10	69.551,59	83.203,64	629.320,43	1,13	69.838,69	287,10
DESPORTO COMUNITÁRIO	327.000,00	804.956,57	142.312,85	688.623,58	1,20	116.332,99	223.574,56	420.833,06	0,75	384.123,51	267.790,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.049.123,00	1.114.314,68	144.814,02	1.020.932,77	1,78	93.381,91	144.814,02	1.020.932,77	1,83	93.381,91	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	829.123,00	1.084.703,57	144.814,02	1.020.932,77	1,78	63.770,80	144.814,02	1.020.932,77	1,83	63.770,80	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	29.611,11	0,00	0,00	0,00	29.611,11	0,00	0,00	0,00	29.611,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.877,00	6.905,92	0,00	0,00	0,00	6.905,92	0,00	0,00	0,00	6.905,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.877,00	6.905,92	0,00	0,00	0,00	6.905,92	0,00	0,00	0,00	6.905,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**45.582.841,00**	**67.287.261,61**	**10.022.025,28**	**57.235.520,60**	**100,00**	**10.051.741,01**	**11.330.071,06**	**55.764.438,62**	**100,00**	**11.522.822,99**	**1.471.081,98**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 14:15:29.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0CF753C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.906.650,00	3.721.727,75
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	391.150,00	451.720,98
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	906.000,00	980.351,25
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	351.500,00	1.180.096,87
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	258.000,00	1.109.558,65
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.345.334,00	37.571.028,56
2.1 - Cota-Parte FPM	19.820.334,00	22.150.485,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.334,00	20.161.217,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.000,00	1.989.268,01
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.380.000,00	12.690.941,75
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	131.040,48
2.4 - Cota-Parte ITR	220.000,00	948.402,68
2.5 - Cota-Parte IPVA	780.000,00	1.255.686,92
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	394.471,29
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.251.984,00**	**41.292.756,31**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.605.066,80**	**7.116.352,11**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.457.929,20**	**3.206.836,97**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.413.623,40	5.507.059,03
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.413.623,40	5.507.059,03
6.1.1 - Principal	5.412.183,40	5.483.781,52
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.440,00	23.277,51
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.192.883,40	-1.632.570,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.157,02	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.157,02	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.537.216,05**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.589.685,22	4.964.349,94	4.917.844,53	4.916.464,53	46.505,41
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.196.159,37	4.898.539,25	4.898.539,25	4.898.539,25	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	274.500,00	14.433,34	14.433,34	14.433,34	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.921.659,37	4.884.105,91	4.884.105,91	4.884.105,91	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.393.525,85	65.810,69	19.305,28	17.925,28	46.505,41
10.2.1 - Educação Infantil	10.000,00	56,10	0,00	0,00	56,10
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.353.525,85	65.754,59	19.305,28	17.925,28	46.449,31
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.964.293,84	4.917.844,53	4.916.464,53	0,00	46.449,31	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.964.293,84	4.917.844,53	4.916.464,53	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.898.539,25	4.898.539,25	4.898.539,25	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.854.941,32	4.898.539,25	4.898.539,25	88,95
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	550.705,90	542.765,19	589.214,50	38.508,60	10,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	536.203,49	30.157,02	0,00	56,10	30.100,92	30.157,02
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	536.203,49	30.157,02	0,00	56,10	30.100,92	30.157,02
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.674.901,04	6.614.546,41	6.433.976,28	6.267.314,67	180.570,13
20.1 - Educação Infantil	842.934,02	433.144,22	407.966,91	406.227,29	25.177,31
20.2 - Ensino Fundamental	5.264.435,16	5.140.029,82	4.986.686,20	4.833.689,32	153.343,62
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	128.333,20	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	307.574,01	287.663,06	287.663,06	284.360,87	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	803.136,56	753.709,31	751.660,11	743.037,19	2.049,20
20.7 - Outras	295.688,09	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.657.054,40	10.537.467,88	10.312.497,64	10.156.381,14	224.970,24
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.117.434,02	447.577,56	422.400,25	420.660,63	25.177,31
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--

21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.539.620,38	10.089.890,32	9.890.097,39	9.735.720,51	199.792,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.614.546,41
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.116.352,11
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	38.508,60
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	30.157,02
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	4.160.558,95
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	13.727,69
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.548.260,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.323.189,08	9.548.260,30	23,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	248.503,31	154.581,77	98.210,53	13.727,69	136.565,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	248.503,31	154.581,77	98.210,53	13.727,69	136.565,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	902.960,00	928.248,85
31.1.1 - Salário-Educação	450.480,00	432.475,91
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	42.935,55
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	452.480,00	452.837,39
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.680,00	34.662,46
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.044.800,00	1.173.585,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.565.619,53	3.404.857,81	3.388.019,57	3.379.176,86	16.838,24
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	142.565,00	132.631,18	125.140,80	125.140,80	7.490,38
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.022.501,38	1.003.786,35	994.438,49	989.518,85	9.347,86
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.264.301,22	1.242.693,97	1.242.693,97	1.242.690,96	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	155.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	946.151,93	1.025.746,31	1.025.746,31	1.021.826,25	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**17.900.206,79**	**14.711.183,73**	**14.473.240,81**	**14.296.356,49**	**237.942,92**
33.1 - Despesas Correntes	16.946.735,90	13.880.973,61	13.868.370,48	13.698.036,12	12.603,13
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.283.513,27	10.322.040,36	10.322.040,36	10.181.736,53	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	413.434,20	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.249.788,43	3.558.933,25	3.546.330,12	3.516.299,59	12.603,13

33.2 - Despesas de Capital	953.470,89	830.210,12	604.870,33	598.320,37	225.339,79
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	953.470,89	830.210,12	604.870,33	598.320,37	225.339,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-3.776.329,17	-249.622,66
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.518.775,67	432.475,91
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.958.356,89	426.509,40
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.215.910,39	-243.656,15
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.215.934,39	-243.656,15
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 14:21:48.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0498A76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.906.650,00**	**1.906.650,00**	**3.721.727,75**	**195,20**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	391.150,00	391.150,00	451.720,98	115,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	906.000,00	906.000,00	980.351,25	108,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	351.500,00	351.500,00	1.180.096,87	335,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	258.000,00	258.000,00	1.109.558,65	430,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.025.334,00**	**33.025.334,00**	**35.581.760,55**	**107,74**
Cota-Parte FPM	18.500.334,00	18.500.334,00	20.161.217,43	108,98
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	948.402,68	431,09
Cota-Parte IPVA	780.000,00	780.000,00	1.255.686,92	160,99
Cota-Parte ICMS	13.380.000,00	13.380.000,00	12.690.941,75	94,85
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	131.040,48	90,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	394.471,29	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.931.984,00**	**34.931.984,00**	**39.303.488,30**	**112,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.644.136,00	5.153.469,69	4.903.934,05	95,16	4.854.651,77	94,20	4.748.326,37	92,14	49.282,28
Despesas Correntes	3.641.266,00	4.809.439,69	4.612.774,05	95,91	4.573.651,77	95,10	4.467.326,37	92,89	39.122,28
Despesas de Capital	2.870,00	344.030,00	291.160,00	84,63	281.000,00	81,68	281.000,00	81,68	10.160,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.130.000,00	3.463.460,63	3.318.182,73	95,81	3.318.182,73	95,81	3.257.159,08	94,04	0,00
Despesas Correntes	2.130.000,00	3.463.460,63	3.318.182,73	95,81	3.318.182,73	95,81	3.257.159,08	94,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	44.032,00	44.029,78	99,99	44.029,78	99,99	41.337,22	93,88	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	44.032,00	44.029,78	99,99	44.029,78	99,99	41.337,22	93,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	214.861,37	214.861,15	100,00	214.861,15	100,00	210.906,50	98,16	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	214.861,37	214.861,15	100,00	214.861,15	100,00	210.906,50	98,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	505.000,00	942.820,79	927.443,90	98,37	926.167,98	98,23	909.453,88	96,46	1.275,92
Despesas Correntes	505.000,00	942.820,79	927.443,90	98,37	926.167,98	98,23	909.453,88	96,46	1.275,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.414.136,00**	**9.818.644,48**	**9.408.451,61**	**95,82**	**9.357.893,41**	**95,31**	**9.167.183,05**	**93,37**	**50.558,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.408.451,61	9.357.893,41	9.167.183,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.408.451,61**	**9.357.893,41**	**9.167.183,05**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.895.523,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**3.512.928,37**	**3.462.370,17**	**3.271.659,81**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,94**	**23,81**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	5.895.523,25	9.357.893,41	0,00	241.268,56	0,00	241.268,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.413.954,16	8.474.864,28	3.060.910,12	639.675,70	0,00	0,00	0,00	639.675,70	0,00	3.060.910,12
Empenhos de 2021	4.215.359,34	4.359.858,98	144.499,64	0,00	12.987,88	0,00	0,00	0,00	0,00	157.487,52
Empenhos de 2020	3.466.398,08	6.095.074,46	2.628.676,38	0,00	29,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628.705,84
Empenhos de 2019 e anteriores	3.517.520,82	3.767.083,36	249.562,54	0,00	148.249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	397.812,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.896.000,00	3.896.000,00	4.179.208,60	107,27
Proveniente da União	3.896.000,00	3.896.000,00	2.459.234,53	63,12
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.719.974,07	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.760,00	5.760,00	520.624,94	9.038,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.901.760,00**	**3.901.760,00**	**4.699.833,54**	**120,45**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.091.230,00	6.805.088,35	4.623.928,31	67,95	4.456.721,71	65,49	4.422.188,53	64,98	167.206,60
Despesas Correntes	2.444.100,00	5.563.790,35	3.792.554,20	68,16	3.757.710,18	67,54	3.728.805,00	67,02	34.844,02
Despesas de Capital	647.130,00	1.241.298,00	831.374,11	66,98	699.011,53	56,31	693.383,53	55,86	132.362,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	46.000,00	524.183,70	372.022,64	70,97	372.022,62	70,97	372.022,61	70,97	0,02
Despesas Correntes	46.000,00	524.183,70	372.022,64	70,97	372.022,62	70,97	372.022,61	70,97	0,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.050,00	179.050,00	156.860,81	87,61	145.950,93	81,51	119.684,43	66,84	10.909,88
Despesas Correntes	6.050,00	179.050,00	156.860,81	87,61	145.950,93	81,51	119.684,43	66,84	10.909,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	251.000,00	176.200,00	155.920,53	88,49	142.983,53	81,15	142.983,53	81,15	12.937,00
Despesas Correntes	145.000,00	121.200,00	105.691,53	87,20	105.691,53	87,20	105.691,53	87,20	0,00
Despesas de Capital	106.000,00	55.000,00	50.229,00	91,33	37.292,00	67,80	37.292,00	67,80	12.937,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	330.000,00	532.575,26	532.537,09	99,99	532.537,09	99,99	532.537,09	99,99	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	532.575,26	532.537,09	99,99	532.537,09	99,99	532.537,09	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	7.652,20	5.701,20	74,50	5.701,20	74,50	5.701,20	74,50	0,00
Despesas Correntes	0,00	7.652,20	5.701,20	74,50	5.701,20	74,50	5.701,20	74,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.724.280,00**	**8.224.749,51**	**5.846.970,58**	**71,09**	**5.655.917,08**	**68,77**	**5.595.117,39**	**68,03**	**191.053,50**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.735.366,00	11.958.558,04	9.527.862,36	79,67	9.311.373,48	77,86	9.170.514,90	76,69	216.488,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.176.000,00	3.987.644,33	3.690.205,37	92,54	3.690.205,35	92,54	3.629.181,69	91,01	0,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.050,00	179.050,00	156.860,81	87,61	145.950,93	81,51	119.684,43	66,84	10.909,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	286.000,00	220.232,00	199.950,31	90,79	187.013,31	84,92	184.320,75	83,69	12.937,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	430.000,00	747.436,63	747.398,24	99,99	747.398,24	99,99	743.443,59	99,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	505.000,00	950.472,99	933.145,10	98,18	931.869,18	98,04	915.155,08	96,28	1.275,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.138.416,00**	**18.043.393,99**	**15.255.422,19**	**84,55**	**15.013.810,49**	**83,21**	**14.762.300,44**	**81,82**	**241.611,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO CISNOP DA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.704.458,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.704.458,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.704.458,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00

VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	264.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	264.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	264.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 14:26:43.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26/01/2024

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D43F8379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 14:37:46.				
Nota(s) Explicativa(s):				
São Jerônimo da Serra, 26/01/2024				

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F9F99D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO - DEZEMBRO 2023	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.330.268,00	54.041.707,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.287.967,40	4.481.400,57
IPTU	391.150,00	451.720,98
ISS	351.500,00	1.180.096,87
ITBI	906.000,00	980.351,25
IRRF	258.000,00	1.109.558,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.317,40	759.672,82
Contribuições	460.000,00	456.638,85
Receita Patrimonial	48.000,00	1.538.132,70
Aplicações Financeiras (II)	48.000,00	1.538.132,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.478.250,60	45.120.310,63
Cota-Parte FPM	16.120.267,20	18.118.242,19
Cota-Parte ICMS	10.704.000,00	10.152.753,63
Cota-Parte IPVA	624.000,00	1.004.551,28
Cota-Parte ITR	220.000,00	758.722,29
Transferências da LC 61/1989	116.000,00	104.832,43
Transferências do FUNDEB	5.412.183,40	5.483.781,52
Outras Transferências Correntes	6.281.800,00	9.497.427,29
Demais Receitas Correntes	2.056.050,00	2.445.225,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	75.506,68
Receitas Correntes Restantes	2.056.050,00	2.369.718,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.282.268,00	52.428.068,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.252.573,00	5.211.383,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.252.573,00	5.211.383,60
Convênios	1.252.573,00	985.584,60
Outras Transferências de Capital	0,00	4.225.799,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.252.573,00	5.211.383,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.534.841,00	57.639.452,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.534.841,00	57.639.452,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.227.977,41	50.420.384,72	49.920.957,98	48.234.812,53	544.996,01	518.506,83	518.486,83
Pessoal e Encargos Sociais	28.404.621,18	25.555.659,66	25.555.659,66	25.230.882,59	285.494,19	203,68	203,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.813.356,23	24.864.725,06	24.365.298,32	23.003.929,94	259.501,82	518.303,15	518.283,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.217.977,41	50.420.384,72	49.920.957,98	48.234.812,53	544.996,01	518.506,83	518.486,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.673,82	8.586,00	8.586,00	8.586,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.784.342,65	6.767.120,14	5.834.659,64	5.768.637,28	17.712,00	324.402,57	324.402,57
Investimentos	9.409.150,97	6.417.356,58	5.484.896,08	5.418.873,72	17.712,00	324.402,57	324.402,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	375.191,68	349.763,56	349.763,56	349.763,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.409.150,97	6.417.356,58	5.484.896,08	5.418.873,72	17.712,00	324.402,57	324.402,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	27.256,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.665.058,62	56.846.327,30	55.414.440,06	53.662.272,25	562.708,01	842.909,40	842.889,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.654.384,80	56.837.741,30	55.405.854,06	53.653.686,25	562.708,01	842.909,40	842.889,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					2.571.582,38		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					2.580.168,38		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					320.000,00		

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.538.132,70

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.117.301,08

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Dezembro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.097.983,51	3.747.681,89
DEDUÇÕES (XL)	15.807.585,94	18.347.230,25
Disponibilidade de Caixa	15.807.585,94	18.347.230,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.009.674,33	21.078.106,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	606.196,74	2.099.856,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	595.891,65	631.019,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.709.602,43	-14.599.548,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**2.889.945,93**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.493.659,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.383.605,83	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.846.473,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.750.322,27	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.750.322,27	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 15:19:35.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:DB56AF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/SEMESTRE JULHO -DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 14:49:37.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:13E45745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.582.841,00
Previsão Atualizada	45.582.841,00
Receitas Realizadas	59.324.859,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.750.322,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.582.841,00
Dotação Atualizada	67.287.261,61
Despesas Empenhadas	57.196.325,86
Despesas Liquidadas	55.764.438,62
Despesas Pagas	54.012.270,81
Superávit Orçamentário	2.128.533,23
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	57.196.325,86
Despesas Liquidadas	55.764.438,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	54.041.707,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.611.707,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.174.739,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	320.000,00	2.580.158,38		806,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.889.945,93		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.250.382,39	340.005,55	562.708,01	347.668,83
Poder Executivo	1.250.382,39	340.005,55	562.708,01	347.668,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.950.468,14	79.192,64	842.889,40	1.028.386,10
Poder Executivo	1.950.468,14	79.192,64	842.889,40	1.028.386,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.200.850,53	419.198,19	1.405.597,41	1.376.054,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.548.260,30	25%	23,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.898.539,25	70%	88,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.767.120,14	3.017.222,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 10º (2022)**	**Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	80.900,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.408.226,61	15%		23,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 15:41:25.				
Nota(s) Explicativa(s):				

São Jerônimo da Serra, 26/01/2024

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:5B86A99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			Data de emissão: 26/01/2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / MÊS DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.784.342,65	6.767.120,14	3.017.222,51
Investimentos	9.409.150,97	6.417.356,58	2.991.794,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	375.191,68	349.763,56	25.428,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.784.342,65	6.767.120,14	3.017.222,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.784.342,65	6.767.120,14	3.017.222,51
São Jerônimo da Serra, 26/01/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 14:57:06.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:978AF189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO							Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	80.900,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.900,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	80.900,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**	2023 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	762.616,68	-80.900,00	681.716,68

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 15:05:39.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:CC552A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	3.920.176,04	3.747.681,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	3.920.176,04	3.747.681,89
Empréstimos	0,00	246,78	246,78
Internos	0,00	246,78	246,78
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	187.234,89	187.234,89
Internos	0,00	187.234,89	187.234,89
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	3.732.694,37	3.560.200,22
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	3.732.694,37	3.560.200,22
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	14.343.087,76	18.347.230,25
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	14.343.087,76	18.347.230,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	17.044.772,87	21.078.106,18
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.899.625,82	2.099.856,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	802.059,29	631.019,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-10.422.911,72	-14.599.548,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	50.105.230,80	54.041.707,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.001.672,50	1.430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	49.103.558,30	52.611.707,82
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	7.98%	7.12%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	-21.23%	-27.75%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	58.924.269,96	63.134.049,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	53.031.842,96	56.820.644,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	1.114.267,45	2.455.998,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 15:36:32.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:2F2EE337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.344.465,11	50.105.230,80	54.041.707,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.001.672,50	1.430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.344.465,11	49.103.558,30	52.611.707,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.075.782,32	10.802.782,83	11.574.575,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	9.968.204,09	9.722.504,55	10.417.118,15
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 15:16:14.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:067680D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	54.041.707,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.430.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.611.707,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.417.873,25	16 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	7.576.085,93	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.682.819,55	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 15:18:35.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:6C098D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO									Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**-2.637.913,24**	**60.856,68**	**74.699,35**	**552.914,07**	**63.703,38**	**0,00**	**-2.639.293,24**	**407.296,26**	**0,00**	**-2.685.798,65**
Transferências do FUNDEB	-3.228.883,25	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	-3.230.263,25	46.505,41	0,00	-3.276.768,66
Transferências Voluntárias	0,00	1.667,24	3.778,51	36.327,62	0,00	0,00	0,00	110.086,83	0,00	0,00
Alienação de Bens	590.970,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.970,01	0,00	0,00	590.970,01
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	56.872,00	40.139,21	448.121,53	0,00	0,00	0,00	105.990,08	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	2.314,40	20.897,88	20.837,99	0,00	0,00	0,00	79.353,22	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	658,00	63.703,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	3,04	8.503,75	46.968,93	0,00	0,00	0,00	65.360,72	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**22.564.064,19**	**286.832,15**	**1.677.468,46**	**475.452,03**	**0,00**	**0,00**	**20.124.311,55**	**1.024.590,98**	**0,00**	**19.099.720,57**
Recursos Ordinários / Livres	22.564.064,19	286.832,15	1.677.468,46	475.452,03	0,00	0,00	20.124.311,55	1.024.590,98	0,00	19.099.720,57
TOTAL (III) = (I + II)	19.926.150,95	347.688,83	1.752.167,81	1.028.366,10	63.703,38	0,00	17.485.018,31	1.431.887,24	0,00	16.413.921,92
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração										
TOTAL (V) = (III + IV)	**19.926.150,95**	**347.688,83**	**1.752.167,81**	**1.028.366,10**	**63.703,38**	**0,00**	**17.485.018,31**	**1.431.887,24**	**0,00**	**16.413.921,92**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 15:23:06.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:B38F0B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO — Exercício de 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**-2.637.913,24**	**60.856,68**	**74.699,35**	**552.914,07**	**63.703,38**	**0,00**	**-2.639.293,24**	**393.848,42**	**0,00**	**-2.685.798,65**
Transferências do FUNDEB	-3.228.883,25	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	-3.230.263,25	46.505,41	0,00	-3.276.768,66
Transferências Voluntárias	0,00	1.667,24	3.778,51	36.327,62	0,00	0,00	0,00	110.086,83	0,00	0,00
Alienação de Bens	590.970,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.970,01	0,00	0,00	590.970,01
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	56.872,00	40.139,21	448.121,53	0,00	0,00	0,00	94.530,76	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	2.314,40	20.897,88	20.837,99	0,00	0,00	0,00	77.364,70	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	658,00	63.703,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	3,04	8.503,75	46.968,93	0,00	0,00	0,00	65.360,72	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**22.564.289,19**	**286.832,15**	**1.677.468,46**	**475.452,03**	**0,00**	**0,00**	**20.124.536,55**	**1.025.350,80**	**0,00**	**19.099.185,75**
Recursos Ordinários / Livres	22.564.289,19	286.832,15	1.677.468,46	475.452,03	0,00	0,00	20.124.536,55	1.025.350,80	0,00	19.099.185,75
TOTAL (III) = (I + II)	19.926.375,95	347.688,83	1.752.167,81	1.028.366,10	63.703,38	0,00	17.485.243,31	1.419.199,22	0,00	16.413.387,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**19.926.375,95**	**347.688,83**	**1.752.167,81**	**1.028.366,10**	**63.703,38**	**0,00**	**17.485.243,31**	**1.419.199,22**	**0,00**	**16.413.387,10**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 16:23:47.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D937F779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

Exercício de 2023		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.041.707,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.611.707,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.174.739,82	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.271.809,73	46,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.174.359,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.765.641,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.356.923,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.598.367,84	-27,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.134.049,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.574.575,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.417.873,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.682.819,55	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.352.473,22	16.161.118,27
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 16:35:11.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F6C86527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA/PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED, com serviços de fornecimento e instalação, conforme Convênio nº. 620/2023 – SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de São José da Boa Vista.

01. ABERTURA: 10/01/2024, às 09h00min, na plataforma Comprasgov (https://www.gov.br/compras/pt-br).

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 05/12/2023;

Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2023;

Meios Eletrônicos (site oficial do Município e site do TCE/PR) no dia 04/12/2023;

Jornal Correio do Norte no dia 05/12/2023.

A íntegra do edital foi disponibilizada na página: https://saojosedaboavista.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=12 a partir de 05/12/2023.

A data da sessão foi designada para 10/01/2024, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME DAS EMPRESAS	ENDEREÇO E CNPJ
01	**CLÉBER CONSTANTINO BEGA ME**	**Rua Benjamin Constant, 22. Wenceslau Braz/PR. CNPJ: 10.324.953/0001-69**
02	**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**	**Avenida Ministro Mário Andreazza, 880. Manaus/AM. CNPJ: 13.348.127/0001-48**
03	**ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA**	**Rodovia Parigot de Souza, s/n. Wenceslau Braz/PR. CNPJ: 85.489.078/0001-74**
04	**ZAGONEL S.A.**	**Rodovia BR 282, Km 576, s/n. Pinhalzinho/SC. CNPJ: 81.365.223/0001-54**
05	**ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA**	**Rua R5, 118. Goiânia/GO. CNPJ: 15.984.883/0001-99**
06	**ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**	**Rua Visconde do Rio Grande, 273. Rio Grande/RS. CNPJ: 43.081.244/0001-59**
07	**PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**	**Avenida Romana Carneiro Kluppel, 290. Arapoti/PR. CNPJ: 12.437.697/0001-41**
08	**ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**	**Rua Frei Caneca, 955. Passo Fundo/RS. CNPJ: 11.796.575/0001-89**
09	**PRIMELUX LTDA ME**	**Rua Heitor Stockler de Franca, 396. Curitiba/PR. CNPJ: 37.487.516/0001-12**

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO	DECISÃO
ZAGONEL S.A.	**Sugere a alteração do edital, referente ao Item 5.4, Subitem 5.4.1., o qual vedava a participação de empresas na forma de consórcios, por entender que tal exigência fere os princípios da Ampla Concorrência, Legalidade e da Igualdade.**	**Julgada Procedente, com a devida correção do Edital e republicação do aviso da licitação e nova contagem de prazo para recebimento das propostas.**

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	**CLÉBER CONSTANTINO BEGA ME**	
02	**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**	
03	**ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA**	
04	**ZAGONEL S.A.**	
05	**ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA**	
06	**ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**	
07	**PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**	
08	**ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**	
09	**PRIMELUX LTDA ME**	

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**01**	**PRIMELUX LTDA ME**	**210.869,36**	**99.238,00**
2ª Colocada	**01**	**CLÉBER CONSTANTINO BEGA ME**	**192.755,99**	**99.249,00**
3ª Colocada	**01**	**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**	**210.869,36**	**101.100,00**
4ª Colocada	**01**	**ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA**	**210.816,00**	**116.953,20**
5ª Colocada	**01**	**ZAGONEL S.A.**	**210.869,36**	**117.000,00**
6ª Colocada	**01**	**ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA**	**210.869,36**	**125.452,40**
7ª Colocada	**01**	**ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**	**131.142,08**	**131.142,08**
8ª Colocada	**01**	**PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**	**210.548,40**	**187.255,00**
9ª Colocada	**01**	**ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**	**210.859,84**	**210.859,84**

Os lances apresentados constam em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	**PRIMELUX LTDA ME**	**210.869,36**	**99.238,00**	**SIM**

A decisão foi comunicada em 10/01/2024 às empresas através de da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão os proponentes ZAGONEL S.A. e ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA manifestaram a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

A empresa ZAGONEL S.A. não apresentou suas razões recursais no prazo legal.

A empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA apontou em suas razões que, em seu entendimento, a empresa classificada em 1º lugar não atendia completamente aos requisitos técnicos estabelecidos no edital.

Face a apresentação das razões e contrarrazões do recurso, o Pregoeiro decidiu, com base em apontamentos da equipe técnica de engenharia do Município, manter as decisões iniciais tomadas na sessão pública e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior.

Resumo da Decisão da Autoridade superior.

Embasado no conteúdo dos autos encaminhado pelo Pregoeiro, DECIDO:

- Pela improcedência do Recurso apresentado pela Empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA e;

- Pela manutenção das decisões apontadas anteriormente pelo Pregoeiro, durante a sessão pública de recebimento de propostas e documentos.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou aos interessados o resultado final do julgamento do recurso.

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$
01	**PRIMELUX LTDA ME**	**210.869,36**	**99.238,00**

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 34/2023, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 136 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 136 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto.)

proponente: PRIMELUX LTDA ME

Valor global: R$ 99.238,00 (Noventa e nove mil duzentos e trinta e oito reais)

Prazo de fornecimento: 240 (duzentos e quarenta) dias.

São José da Boa Vista/PR, 29 de janeiro de 2024.

Pregoeiro: Willys Manoel Barbosa

Membros da equipe de apoio: Wagner Ribeiro

Vanda Lúcia Livério Silva

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30/01/2024.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0ADE3F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSOLIDADO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.041.417,70	56.518.248,35	10.870.040,48	19,23	36.355.565,88	64,33	20.162.682,47
RECEITAS CORRENTES	36.296.987,80	37.844.106,75	7.225.670,48	19,09	29.709.582,26	78,51	8.134.524,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.770.131,00	2.222.131,00	1.347.651,66	60,65	4.337.793,93	195,21	-2.115.662,93
Impostos	1.713.536,00	2.073.536,00	1.326.893,31	63,99	4.191.178,61	202,13	-2.117.642,61
Taxas	56.595,00	148.595,00	20.758,35	13,97	146.615,32	98,67	1.979,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	584.320,00	584.320,00	86.207,15	14,75	553.118,64	94,66	31.201,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	584.320,00	584.320,00	86.207,15	14,75	553.118,64	94,66	31.201,36
RECEITA PATRIMONIAL	84.700,00	89.496,61	98.054,31	109,56	442.555,54	494,49	-353.058,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	84.700,00	89.496,61	98.054,31	109,56	442.555,54	494,49	-353.058,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	480,00	0,00	6.044,00	0,00	-6.044,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.900,00	31.900,00	2.325,14	7,29	6.975,67	21,87	24.924,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	19.800,00	19.800,00	2.325,14	11,74	6.975,67	35,23	12.824,33
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.792.936,80	34.883.259,14	5.672.383,78	16,26	24.257.654,31	69,54	10.625.604,83
Transferências da União e de suas Entidades	23.634.736,00	24.432.855,79	4.026.986,69	16,48	16.274.311,09	66,61	8.158.544,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.908.200,80	8.200.403,35	1.241.934,10	15,14	5.912.329,79	72,10	2.288.073,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.250.000,00	2.250.000,00	403.462,99	17,93	2.071.013,43	92,05	178.986,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	18.568,44	56,27	105.440,17	319,52	-72.440,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.926,00	0,00	12.401,05	0,00	-12.401,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	16.642,44	50,43	93.039,12	281,94	-60.039,12
RECEITAS DE CAPITAL	744.429,90	18.674.141,60	3.644.370,00	19,52	6.645.983,62	35,59	12.028.157,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	744.429,90	3.344.429,90	0,00	0,00	692.463,62	20,70	2.651.966,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	744.429,90	3.344.429,90	0,00	0,00	692.463,62	20,70	2.651.966,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	2.274.002,65	1.200.000,00	52,77	3.217.900,00	141,51	-943.897,35
Alienação de Bens Móveis	0,00	2.274.002,65	1.200.000,00	52,77	3.217.900,00	141,51	-943.897,35
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.055.709,05	2.444.370,00	18,72	2.735.620,00	20,95	10.320.089,05
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.120.559,05	509.220,00	4,58	800.470,00	7,20	10.320.089,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.935.150,00	1.935.150,00	100,00	1.935.150,00	100,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.041.417,70	56.518.248,35	10.870.040,48	19,23	36.355.565,88	64,33	20.162.682,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.041.417,70	56.518.248,35	10.870.040,48	19,23	36.355.565,88	64,33	20.162.682,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.041.417,70	56.518.248,35	10.870.040,48	19,23	36.355.565,88	64,33	20.162.682,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.162.349,57	-	-	2.162.349,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.162.349,57	-	-	2.162.349,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.773.481,90	53.928.122,12	11.250.081,36	32.931.933,90	20.996.188,22	5.157.512,81	24.907.180,23	29.020.941,89	24.907.180,23	8.024.753,67
DESPESAS CORRENTES	26.796.739,61	31.013.020,83	5.079.429,77	24.196.024,61	6.816.996,22	4.946.175,80	23.540.550,70	7.472.470,13	23.540.550,70	655.473,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.622.240,22	14.390.067,11	2.628.427,26	12.003.411,75	2.386.655,36	2.646.034,49	12.002.278,51	2.387.788,60	12.002.278,51	1.133,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	217.000,00	34.155,21	213.740,37	3.259,63	34.155,21	213.740,37	3.259,63	213.740,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.119.499,39	16.405.953,72	2.416.847,30	11.978.872,49	4.427.081,23	2.265.986,10	11.324.531,82	5.081.421,90	11.324.531,82	654.340,67
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.119.499,39	16.405.953,72	2.416.847,30	11.978.872,49	4.427.081,23	2.265.986,10	11.324.531,82	5.081.421,90	11.324.531,82	654.340,67
DESPESAS DE CAPITAL	5.811.742,29	22.750.101,29	6.170.651,59	8.735.909,29	14.014.192,00	211.337,01	1.366.629,53	21.383.471,76	1.366.629,53	7.369.279,76
INVESTIMENTOS	5.712.742,29	22.649.101,29	6.151.717,85	8.636.339,14	14.012.762,15	192.403,27	1.267.059,38	21.382.041,91	1.267.059,38	7.369.279,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	99.000,00	101.000,00	18.933,74	99.570,15	1.429,85	18.933,74	99.570,15	1.429,85	99.570,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.726.344,30	2.210.884,30	521.927,50	1.550.074,96	660.809,34	554.654,59	1.550.074,96	660.809,34	1.550.074,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.499.826,20	56.139.006,42	11.772.008,86	34.482.008,86	21.656.997,56	5.712.167,40	26.457.255,19	29.681.751,23	26.457.255,19	8.024.753,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.499.826,20	56.139.006,42	11.772.008,86	34.482.008,86	21.656.997,56	5.712.167,40	26.457.255,19	29.681.751,23	26.457.255,19	8.024.753,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.873.557,02	-	-	9.898.310,69	-	9.898.310,69	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.499.826,20	56.139.006,42	11.772.008,86	36.355.565,88	19.783.440,54	5.712.167,40	36.355.565,88	19.783.440,54	36.355.565,88	8.024.753,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 10m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.726.344,30	2.210.884,30	521.927,50	1.550.074,96	660.809,34	554.654,59	1.550.074,96	660.809,34	1.550.074,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.726.344,30	2.210.884,30	521.927,50	1.550.074,96	660.809,34	554.654,59	1.550.074,96	660.809,34	1.550.074,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.341.344,30	1.595.884,30	268.970,18	1.155.300,25	440.584,05	268.970,18	1.155.300,25	440.584,05	1.155.300,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.000,00	615.000,00	252.957,32	394.774,71	220.225,29	285.684,41	394.774,71	220.225,29	394.774,71	0,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TEOBALDO DIAS MARTINS*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5B730D0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSOLIDADO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.041.417,70	56.518.248,35	10.870.040,48	19,23	36.355.565,88	64,33	20.162.682,47
RECEITAS CORRENTES	36.296.987,80	37.844.106,75	7.225.670,48	19,09	29.709.582,26	78,51	8.134.524,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.770.131,00	2.222.131,00	1.347.651,66	60,65	4.337.793,93	195,21	-2.115.662,93
Impostos	1.713.536,00	2.073.536,00	1.326.893,31	63,99	4.191.178,61	202,13	-2.117.642,61
Taxas	56.595,00	148.595,00	20.758,35	13,97	146.615,32	98,67	1.979,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	584.320,00	584.320,00	86.207,15	14,75	553.118,64	94,66	31.201,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	584.320,00	584.320,00	86.207,15	14,75	553.118,64	94,66	31.201,36
RECEITA PATRIMONIAL	84.700,00	89.496,61	98.054,31	109,56	442.555,54	494,49	-353.058,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	84.700,00	89.496,61	98.054,31	109,56	442.555,54	494,49	-353.058,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	480,00	0,00	6.044,00	0,00	-6.044,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.900,00	31.900,00	2.325,14	7,29	6.975,67	21,87	24.924,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	19.800,00	19.800,00	2.325,14	11,74	6.975,67	35,23	12.824,33
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.792.936,80	34.883.259,14	5.672.383,78	16,26	24.257.654,31	69,54	10.625.604,83
Transferências da União e de suas Entidades	23.634.736,00	24.432.855,79	4.026.986,69	16,48	16.274.311,09	66,61	8.158.544,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.908.200,80	8.200.403,35	1.241.934,10	15,14	5.912.329,79	72,10	2.288.073,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.250.000,00	2.250.000,00	403.462,99	17,93	2.071.013,43	92,05	178.986,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	18.568,44	56,27	105.440,17	319,52	-72.440,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.926,00	0,00	12.401,05	0,00	-12.401,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	16.642,44	50,43	93.039,12	281,94	-60.039,12
RECEITAS DE CAPITAL	744.429,90	18.674.141,60	3.644.370,00	19,52	6.645.983,62	35,59	12.028.157,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	744.429,90	3.344.429,90	0,00	0,00	692.463,62	20,70	2.651.966,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	744.429,90	3.344.429,90	0,00	0,00	692.463,62	20,70	2.651.966,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	2.274.002,65	1.200.000,00	52,77	3.217.900,00	141,51	-943.897,35
Alienação de Bens Móveis	0,00	2.274.002,65	1.200.000,00	52,77	3.217.900,00	141,51	-943.897,35
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.055.709,05	2.444.370,00	18,72	2.735.620,00	20,95	10.320.089,05
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.120.559,05	509.220,00	4,58	800.470,00	7,20	10.320.089,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.935.150,00	1.935.150,00	100,00	1.935.150,00	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.041.417,70	56.518.248,35	10.870.040,48	19,23	36.355.565,88	64,33	20.162.682,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.041.417,70	56.518.248,35	10.870.040,48	19,23	36.355.565,88	64,33	20.162.682,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.041.417,70	56.518.248,35	10.870.040,48	19,23	36.355.565,88	64,33	20.162.682,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.162.349,57	-	-	2.162.349,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.162.349,57	-	-	2.162.349,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.773.481,90	53.928.122,12	11.250.081,36	32.931.933,90	20.996.188,22	5.157.512,81	24.907.180,23	29.020.941,89	24.907.180,23	8.024.753,67

DESPESAS CORRENTES	26.796.739,61	31.013.020,83	5.079.429,77	24.196.024,61	6.816.996,22	4.946.175,80	23.540.550,70	7.472.470,13	23.540.550,70	655.473,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.622.240,22	14.390.067,11	2.628.427,26	12.003.411,75	2.386.655,36	2.646.034,49	12.002.278,51	2.387.788,60	12.002.278,51	1.133,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	217.000,00	34.155,21	213.740,37	3.259,63	34.155,21	213.740,37	3.259,63	213.740,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.119.499,39	16.405.953,72	2.416.847,30	11.978.872,49	4.427.081,23	2.265.986,10	11.324.531,82	5.081.421,90	11.324.531,82	654.340,67
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.119.499,39	16.405.953,72	2.416.847,30	11.978.872,49	4.427.081,23	2.265.986,10	11.324.531,82	5.081.421,90	11.324.531,82	654.340,67
DESPESAS DE CAPITAL	5.811.742,29	22.750.101,29	6.170.651,59	8.735.909,29	14.014.192,00	211.337,01	1.366.629,53	21.383.471,76	1.366.629,53	7.369.279,76
INVESTIMENTOS	5.712.742,29	22.649.101,29	6.151.717,85	8.636.339,14	14.012.762,15	192.403,27	1.267.059,38	21.382.041,91	1.267.059,38	7.369.279,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	99.000,00	101.000,00	18.933,74	99.570,15	1.429,85	18.933,74	99.570,15	1.429,85	99.570,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.726.344,30	2.210.884,30	521.927,50	1.550.074,96	660.809,34	554.654,59	1.550.074,96	660.809,34	1.550.074,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.499.826,20	56.139.006,42	11.772.008,86	34.482.008,86	21.656.997,56	5.712.167,40	26.457.255,19	29.681.751,23	26.457.255,19	8.024.753,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.499.826,20	56.139.006,42	11.772.008,86	34.482.008,86	21.656.997,56	5.712.167,40	26.457.255,19	29.681.751,23	26.457.255,19	8.024.753,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.873.557,02	-	-	9.898.310,69	-	9.898.310,69	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.499.826,20	56.139.006,42	11.772.008,86	36.355.565,88	19.783.440,54	5.712.167,40	36.355.565,88	19.783.440,54	36.355.565,88	8.024.753,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 10m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.726.344,30	2.210.884,30	521.927,50	1.550.074,96	660.809,34	554.654,59	1.550.074,96	660.809,34	1.550.074,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.726.344,30	2.210.884,30	521.927,50	1.550.074,96	660.809,34	554.654,59	1.550.074,96	660.809,34	1.550.074,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.341.344,30	1.595.884,30	268.970,18	1.155.300,25	440.584,05	268.970,18	1.155.300,25	440.584,05	1.155.300,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.000,00	615.000,00	252.957,32	394.774,71	220.225,29	285.684,41	394.774,71	220.225,29	394.774,71	0,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/O-5
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA		
Controlador Interno		

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:27651F03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSOLIDADO DEMONST OPERAÇÕES CREDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	179.255,73	692.463,62
Interna	179.255,73	692.463,62
Empréstimos	179.255,73	692.463,62
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**179.255,73**	**692.463,62**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.757.382,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.757.382,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	692.463,62	2,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.761.181,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.285.063,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.083.016,77	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 13h e 50m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/O-5
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA		
Controlador Interno		

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DE928E87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSOLIDADO - DEMONST DECAIXA RESTOD A PAGAR

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.392.237,78	0,00	24,11	107.449,16	0,00	0,00	4.284.764,51	811.984,50	0,00	3.472.780,01
Recursos Ordinários	1.688.423,57	0,00	24,11	107.449,16	0,00	0,00	1.580.950,30	187.167,19	0,00	1.393.783,11
Outros Recursos não Vinculados	2.703.814,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703.814,21	624.817,31	0,00	2.078.996,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.266.931,90	0,00	0,00	95.513,99	-492,20	0,00	6.171.910,11	7.213.121,67	700,00	-1.041.211,56
Recursos Vinculados à Educação	1.176.529,22	0,00	0,00	424,75	-492,20	0,00	1.176.596,67	425.162,35	0,00	751.434,32
Transferências do FUNDEB	32.659,05	0,00	0,00	424,75	0,00	0,00	32.234,30	55.875,72	0,00	-23.641,42

Outros Recursos Vinculados à Educação	1.143.870,17	0,00	0,00	0,00	-492,20	0,00	1.144.362,37	369.286,63	0,00	775.075,74
Recursos Vinculados à Saúde	1.360.991,57	0,00	0,00	184,40	0,00	0,00	1.360.807,17	260.784,76	700,00	1.100.022,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.249.945,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249.945,99	74.212,77	0,00	1.175.733,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	111.045,58	0,00	0,00	184,40	0,00	0,00	110.861,18	186.571,99	700,00	-75.710,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	246.668,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.668,22	10.749,52	0,00	235.918,70
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.332.574,09	0,00	0,00	10.655,17	0,00	0,00	2.321.918,92	4.312.306,00	0,00	-1.990.387,08
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.130.403,97	0,00	0,00	2.648,53	0,00	0,00	2.127.755,44	4.180.696,84	0,00	-2.052.941,40
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	202.170,12	0,00	0,00	8.006,64	0,00	0,00	194.163,48	131.609,16	0,00	62.554,32
Demais Vinculações Legais	1.150.168,80	0,00	0,00	84.249,67	0,00	0,00	1.065.919,13	2.204.119,04	0,00	-1.138.199,91
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-48.977,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.977,05	2.200.000,00	0,00	-2.248.977,05
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência)										
Outras Vinculações Legais	1.199.145,85	0,00	0,00	84.249,67	0,00	0,00	1.114.896,18	4.119,04	0,00	1.110.777,14
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	12.905.197,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.905.197,08	0,00	0,00	12.905.197,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	12.905.197,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.905.197,08	0,00	0,00	12.905.197,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**23.564.366,76**	**0,00**	**24,11**	**202.963,15**	**-492,20**	**0,00**	**23.361.871,70**	**8.025.106,17**	**700,00**	**15.336.765,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 13h e 55m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Prefeita Municipal	Contador - Crc Ba 037588/0 T-Pr	Tesoureiro Crc-Pr 029822/O-5
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA		
Controlador Interno		

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:291CE715

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSOLIDADO DEMONS SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.757.382,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.757.382,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.607.382,47	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	13.396.271,78	45,25
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.987.986,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.188.587,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.389.187,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.694.245,19	-25,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.708.858,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.546.624,14	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	692.463,62	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.761.181,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.083.016,77	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	23.252.584,49	29.396.400,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 01m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR
TEOBALDO DIAS MARTINS	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Tesoureiro CRC-PR 029822/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:870C4D9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST GARANTIS CONTRAGARANTIAS VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.455.237,90	26.630.100,37	29.709.582,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.055.237,90	26.630.100,37	29.709.582,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.732.152,34	5.858.622,08	6.536.108,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.158.937,11	5.272.759,87	5.882.497,29
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 13h e 47m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/O-5
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA		
Controlador Interno		

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F8BAEE1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST PROJEÇÃO TUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO **DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS** **(a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** **(b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO** **(c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO** **(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	1.798.863,63	631.370,51	1.167.493,12	9.851.900,89
2023	2.047.806,27	755.274,13	1.292.532,14	11.144.433,03
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	
2064	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	
2069	0,00	0,00	0,00	
2070	0,00	0,00	0,00	
2071	0,00	0,00	0,00	
2072	0,00	0,00	0,00	
2073	0,00	0,00	0,00	
2074	0,00	0,00	0,00	
2075	0,00	0,00	0,00	
2076	0,00	0,00	0,00	
2077	0,00	0,00	0,00	

2078	0,00	0,00	0,00	
2079	0,00	0,00	0,00	
2080	0,00	0,00	0,00	
2081	0,00	0,00	0,00	
2082	0,00	0,00	0,00	
2083	0,00	0,00	0,00	
2084	0,00	0,00	0,00	
2085	0,00	0,00	0,00	
2086	0,00	0,00	0,00	
2087	0,00	0,00	0,00	
2088	0,00	0,00	0,00	
2089	0,00	0,00	0,00	
2090	0,00	0,00	0,00	
2091	0,00	0,00	0,00	
2092	0,00	0,00	0,00	
2093	0,00	0,00	0,00	
2094	0,00	0,00	0,00	
2095	0,00	0,00	0,00	
2096	0,00	0,00	0,00	
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech

Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 39m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR - CRC BA 037588/0 T-PR
TEOBALDO DIAS MARTINS	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
TESOUREIRO CRC-PR 029822/O-5	CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:317326EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.823.343,70
Previsão Atualizada	59.300.174,35
Receitas Realizadas	40.546.545,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.162.349,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.100.392,20
Dotação Atualizada	60.739.572,42
Despesas Empenhadas	37.730.394,44
Despesas Liquidadas	29.705.288,27
Despesas Pagas	29.705.264,16
Superávit Orçamentário	10.841.256,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	37.730.394,44
Despesas Liquidadas	29.705.288,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.757.382,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.757.382,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.607.382,47

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			993.392,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas			1.786.660,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.786.660,43
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			-793.267,64
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			2.802.811,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			2.802.811,79
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-118.299,00	4.737.784,25	-4.004,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	99.000,00	5.071.718,95	5.122,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	2.948.829,56	58.318,35	2.687.548,06	202.963,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.948.829,56	58.318,35	2.687.548,06	202.963,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.231.924,71	<18% / 25%>	29,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.077.237,50	70%	99,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	692.463,62		2.651.966,28	
Despesa de Capital Líquida	8.747.777,29		14.070.324,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.095.612,54	2.930.227,16	3.320.771,63	1.867.118,74
Despesas Previdenciárias	1.510.548,26	1.894.178,51	3.451.960,44	2.847.209,02
Resultado Previdenciário	2.585.064,28	1.036.048,65	-131.188,81	-980.090,28
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	3.288.838,16		-1.014.835,51	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.378.497,53		14.070.324,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.048.952,21	15,00	26,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 56m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR
TEOBALDO DIAS MARTINS	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Tesoureiro Crc-Pr 029822/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4ADDC7FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST RECEITA DESPESAS SAUDE-ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.704.186,00	2.064.186,00	4.191.178,61	203,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	486.420,00	743.420,00	1.348.388,61	181,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	563.200,00	666.200,00	847.072,95	127,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.766,00	216.766,00	1.045.767,09	482,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	437.800,00	437.800,00	949.949,96	216,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.539.000,00	35.539.000,00	22.169.944,39	62,38
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	15.120.913,05	58,16
Cota-Parte ITR	30.499,00	30.499,00	540.251,73	1.771,38
Cota-Parte IPVA	823.900,00	823.900,00	582.658,94	70,72
Cota-Parte ICMS	8.580.000,00	8.580.000,00	5.867.374,44	68,38
Cota-Parte IPI-Exportação	104.601,00	104.601,00	58.746,23	56,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.243.186,00**	**37.603.186,00**	**26.361.123,00**	**70,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.822.391,76	7.751.391,76	6.149.217,39	79,33	6.047.311,38	78,02	6.047.311,38	78,02	101.906,01
Despesas Correntes	7.484.691,76	7.413.691,76	6.145.237,39	82,89	6.047.311,38	81,57	6.047.311,38	81,57	97.926,01
Despesas de Capital	337.700,00	337.700,00	3.980,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.980,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	306.675,60	209.675,60	165.957,65	79,15	165.957,65	79,15	165.957,65	79,15	0,00
Despesas Correntes	303.375,60	206.375,60	165.957,65	80,42	165.957,65	80,42	165.957,65	80,42	0,00
Despesas de Capital	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	202.948,90	227.948,90	614.374,57	269,52	550.445,71	241,48	550.445,71	241,48	63.928,86
Despesas Correntes	175.448,90	200.448,90	614.374,57	306,50	550.445,71	274,61	550.445,71	274,61	63.928,86
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	158.057,90	231.057,90	119.402,60	51,68	119.402,60	51,68	119.402,60	51,68	0,00
Despesas Correntes	147.057,90	220.057,90	119.402,60	54,26	119.402,60	54,26	119.402,60	54,26	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.490.074,16**	**8.420.074,16**	**7.048.952,21**	**83.72**	**6.883.117,34**	**81,75**	**6.883.117,34**	**81,75**	**165.834,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.048.952,21	6.883.117,34	6.883.117,34
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	120.851,31	120.851,31	120.851,31
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.928.100,90**	**6.762.266,03**	**6.762.266,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.954.168,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.973.932,45	2.808.097,58	2.808.097,58
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,28**	**25,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)**
Empenhos de 2023	3.954.168,45	7.048.952,21	3.094.783,76	171.714,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.094.783,76
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.731,73	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.229,89	13.419,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.011,66	23.318,65	2.409.585,77
Empenhos de 2019 e anteriores	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	221.090,20	147,54	16.070,79	2.001.534,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA **(a)**	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	675.400,00	885.287,15	1.701.400,07	192,19
Proveniente da União	596.200,00	685.200,00	796.323,30	116,22
Proveniente dos Estados	79.200,00	200.087,15	905.076,77	452,34
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	36.602,50	38.084,47	84.303,43	221,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**712.002,50**	**923.371,62**	**1.785.703,50**	**193,39**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	504.167,40	1.538.669,53	1.240.451,19	80,62	1.115.273,19	72,48	1.115.273,19	72,48	125.178,00
Despesas Correntes	404.067,40	1.121.987,77	944.113,65	84,15	861.954,75	76,82	861.954,75	76,82	82.158,90
Despesas de Capital	100.100,00	416.681,76	296.337,54	71,12	253.318,44	60,79	253.318,44	60,79	43.019,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.650,00	6.650,00	4.110,00	61,80	4.110,00	61,80	4.110,00	61,80	0,00
Despesas Correntes	1.650,00	6.650,00	4.110,00	61,80	4.110,00	61,80	4.110,00	61,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.200,00	32.210,41	22.881,37	71,04	22.381,57	69,49	22.381,57	69,49	499,80
Despesas Correntes	0,00	14.200,00	13.681,37	96,35	13.181,57	92,83	13.181,57	92,83	499,80
Despesas de Capital	35.200,00	18.010,41	9.200,00	51,08	9.200,00	51,08	9.200,00	51,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.200,00	102.200,97	83.295,58	81,50	78.315,58	76,63	78.315,58	76,63	4.980,00
Despesas Correntes	112.200,00	102.200,97	83.295,58	81,50	78.315,58	76,63	78.315,58	76,63	4.980,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**653.217,40**	**1.679.730,91**	**1.350.738,14**	**80,41**	**1.220.080,34**	**72,64**	**1.220.080,34**	**72,64**	**130.657,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.326.559,16	9.290.061,29	7.389.668,58	79,54	7.162.584,57	77,10	7.162.584,57	77,10	122.087,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	308.325,60	216.325,60	170.067,65	78,62	170.067,65	78,62	170.067,65	78,62	122.087,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	238.148,90	260.159,31	637.255,94	244,95	572.827,28	220,18	572.827,28	220,18	122.087,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.257,90	333.258,87	202.698,18	60,82	197.718,18	59,33	197.718,18	59,33	122.087,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.087,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.087,46
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.087,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.143.291,56**	**10.099.805,07**	**8.399.690,35**	**83,17**	**8.103.197,68**	**80,23**	**8.103.197,68**	**80,23**	**296.492,67**

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 46m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TEOBALDO DIAS MARTINS*
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/O-5
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA		
Controlador Interno		

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3B0D4D96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
6º Bimestre de 2023													
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**										**SALDO FINAL**		
											Até o Bimestre		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 48m.													
Nota:													

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TEOBALDO DIAS MARTINS*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:65C9E262

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 48m.

Nota:

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/O-5
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA		
Controlador Interno		

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BAA87FFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALIENAÇÕES ATIVOS DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.274.002,65	3.288.838,16	-1.014.835,51
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.274.002,65	3.217.900,00	-943.897,35
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	70.938,16	-70.938,16

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.818.101,29	8.747.777,29	1.378.497,53	1.378.497,53	7.369.279,76	2.580.506,43	21.439.603,76
Despesas de Capital	22.818.101,29	8.747.777,29	1.378.497,53	1.378.497,53	7.369.279,76	2.580.506,43	21.439.603,76
Investimentos	22.717.101,29	8.648.207,14	1.278.927,38	1.278.927,38	7.369.279,76	2.580.506,43	21.438.173,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	101.000,00	99.570,15	99.570,15	99.570,15	0,00	0,00	1.429,85
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-9.774.125,09			-670.165,80		-10.444.290,89	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 43m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/O-5
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA		
Controlador Interno		

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B3DC00F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTN RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.844.106,75	29.709.582,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.222.131,00	4.337.793,93
IPTU	743.420,00	1.348.388,61
ISS	216.766,00	1.045.767,09
ITBI	666.200,00	847.072,95
IRRF	437.800,00	949.949,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.945,00	146.615,32
Contribuições	584.320,00	553.118,64
Receita Patrimonial	89.496,61	442.555,54
Aplicações Financeiras (II)	89.496,61	442.555,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.883.259,14	24.257.654,31
Cota-Parte do FPM	22.223.901,00	13.588.681,76
Cota-Parte do ICMS	6.864.000,00	4.693.899,79
Cota-Parte do IPVA	659.120,00	466.126,54
Cota-Parte do ITR	24.400,00	432.201,49
Transferências da LC 61/1989	83.680,80	46.996,88
Transferências do FUNDEB	2.250.000,00	2.071.013,43
Outras Transferências Correntes	2.778.157,34	2.958.734,42
Demais Receitas Correntes	64.900,00	118.459,84
Outras Receitas Financeiras (III)	33.000,00	93.039,12
Receitas Correntes Restantes	31.900,00	25.420,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.721.610,14	29.173.987,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.674.141,60	6.645.983,62
Operações de Crédito (VIII)	3.344.429,90	692.463,62
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.274.002,65	3.217.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.274.002,65	3.217.900,00
Transferências de Capital	13.055.709,05	2.735.620,00
Convênios	11.120.559,05	261.250,00
Outras Transferências de Capital	1.935.150,00	2.474.370,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.329.711,70	5.953.520,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.051.321,84	35.127.507,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.051.321,84	35.127.507,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.223.905,13	25.746.099,57	25.090.625,66	25.090.625,66	0,00	107.041,63	107.041,63
Pessoal e Encargos Sociais	15.985.951,41	13.158.712,00	13.157.578,76	13.157.578,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	217.000,00	213.740,37	213.740,37	213.740,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.020.953,72	12.373.647,20	11.719.306,53	11.719.306,53	0,00	107.041,63	107.041,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.006.905,13	25.532.359,20	24.876.885,29	24.876.885,29	0,00	107.041,63	107.041,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.750.101,29	8.735.909,29	1.366.629,53	1.366.629,53	0,00	2.580.506,43	2.580.506,43
Investimentos	22.649.101,29	8.636.339,14	1.267.059,38	1.267.059,38	0,00	2.580.506,43	2.580.506,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	101.000,00	99.570,15	99.570,15	99.570,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.649.101,29	8.636.339,14	1.267.059,38	1.267.059,38	0,00	2.580.506,43	2.580.506,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	165.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**55.821.006,42**	**34.168.698,34**	**26.143.944,67**	**26.143.944,67**	**0,00**	**2.687.548,06**	**2.687.548,06**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.821.006,42	34.168.698,34	26.143.944,67	26.143.944,67	0,00	2.687.548,06	2.687.548,06

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**6.296.014,87**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**6.296.014,87**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-118.299,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	442.555,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	213.740,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.524.830,04**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.736.518,04	2.329.411,51
DEDUÇÕES (XL)	4.359.044,28	9.901.456,19
Disponibilidade de Caixa	4.359.044,28	9.901.456,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.359.044,28	9.900.963,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-492,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.622.526,24	-7.572.044,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.949.518,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	99.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**4.949.518,44**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.720.703,27**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.162.349,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.162.349,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 25m.	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/O-5
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA		
Controlador Interno		

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C256BBE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST RESTOS PAGAR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.149.867,98**	**1.798.961,58**	**2.687.548,06**	**2.687.548,06**	**58.318,35**	**202.963,15**	**202.963,15**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.867,98	1.798.961,58	2.687.548,06	2.687.548,06	58.318,35	202.963,15	202.963,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.149.867,98**	**1.798.961,58**	**2.687.548,06**	**2.687.548,06**	**58.318,35**	**202.963,15**	**202.963,15**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 27m.												

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/O-5
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA		
Controlador Interno		

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6EB12F0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST RECEITA DESPESAS EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.101.696,00**	**4.191.178,61**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	780.930,00	1.348.388,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	666.200,00	847.072,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	216.766,00	1.045.767,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	437.800,00	949.949,96
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.969.000,00**	**23.661.895,41**
2.1- Cota-Parte FPM	27.430.000,00	16.612.864,07
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	15.120.913,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.430.000,00	1.491.951,02
2.2- Cota-Parte ICMS	8.580.000,00	5.867.374,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	104.601,00	58.746,23
2.4- Cota-Parte ITR	30.499,00	540.251,73
2.5- Cota-Parte IPVA	823.900,00	582.658,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.070.696,00**	**27.853.074,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.107.800,00**	**4.433.988,88**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.659.874,00**	**2.529.279,63**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.250.330,00**	**2.083.054,33**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.250.000,00	2.079.401,22
6.1.1- Principal	2.250.000,00	2.071.013,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.387,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	330,00	3.653,11
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	330,00	3.653,11
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-4.857.800,00**	**-2.362.975,45**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**20.881,05**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		16.094,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		4.786,92
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**2.103.935,38**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.699.763,71**	**5.062.745,33**	**5.006.869,61**	**5.006.869,61**	**55.875,72**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.699.763,71	5.062.745,33	5.006.869,61	5.006.869,61	55.875,72
10.2.1 - Educação Infantil	2.563.617,00	2.156.247,24	2.151.994,26	2.151.994,26	4.252,98
10.2.2- Ensino Fundamental	3.244.743,06	2.224.911,83	2.174.512,64	2.174.512,64	50.399,19
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	646,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	346.893,00	229.113,73	229.113,73	229.113,73	0,00
10.2.5- Administração Geral	543.864,65	452.472,53	451.248,98	451.248,98	1.223,55
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	**DESPESAS EMPENHADAS Até**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até**	**DESPESAS PAGAS Até o**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL**

EXERCÍCIO	o Período (d)	o Período (e)	Período (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.077.237,50	2.077.237,50	2.077.237,50	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.077.237,50	2.077.237,50	2.077.237,50	0,00	16.094,13	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.077.237,50	2.077.237,50	2.077.237,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.455.580,85	2.077.237,50	2.077.237,50	99,90
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	208.305,43	5.816,83	5.816,83	0,00	0,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	198.536,02	16.094,13	0,00	5.353,93		16.094,13
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	198.536,02	16.094,13	0,00	5.353,93		16.094,13
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.292.419,70	3.813.989,91	3.715.685,57	3.715.685,57	98.304,34
20.1- Educação Infantil	2.022.228,00	1.339.232,69	1.328.783,96	1.328.783,96	10.448,73
20.2- Ensino Fundamental	3.276.974,65	1.863.263,05	1.793.404,23	1.793.404,23	69.858,82
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	292.421,00	32.203,43	32.203,43	32.203,43	0,00
20.5- Administração Geral	700.796,05	579.290,74	561.293,95	561.293,95	17.996,79
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.487.484,65	5.235.165,61	5.154.858,06	5.154.858,06	80.307,55
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.080.157,00	2.316.906,39	2.306.457,66	2.306.457,66	10.448,73
21.1.1- Creche	3.080.157,00	2.316.906,39	2.306.457,66	2.306.457,66	10.448,73
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.407.327,65	2.918.259,22	2.848.400,40	2.848.400,40	69.858,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.813.989,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.433.988,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	16.094,13
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	40,05

AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**8.264.032,87**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.963.268,51	8.264.032,87	29,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	190.665,43	190.200,63	190.200,63	40,05	424,75
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	190.665,43	190.200,63	190.200,63	40,05	424,75
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.533.850,10	1.543.353,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				488.165,40	388.204,30
31.1.1- Salário-Educação				167.200,00	154.111,50
31.1.2- PDDE				5.500,00	0,00
31.1.3- PNAE				49.860,00	0,00
31.1.4 - PNATE				44.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				221.605,40	234.092,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				261.250,00	314.470,75
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				627.519,30	629.596,41
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				156.915,40	211.081,93
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.281.587,82	3.019.202,00	2.625.966,43	2.625.966,43	393.235,57
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	601.364,94	503.005,60	485.745,37	485.745,37	17.260,23
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.735.228,66	1.785.658,22	1.428.582,01	1.428.582,01	357.076,21
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	833.894,22	730.538,18	711.639,05	711.639,05	18.899,13
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.437.486,88	7.629.474,80	7.181.587,06	7.181.587,06	447.887,74
33.1- Despesas Correntes	8.801.481,09	7.011.246,89	6.885.493,32	6.885.493,32	125.753,57
33.1.1- Pessoal Ativo	5.392.892,99	4.393.207,89	4.393.207,89	4.393.207,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.408.588,10	2.618.039,00	2.492.285,43	2.492.285,43	125.753,57
33.2- Despesas de Capital	3.636.005,79	618.227,91	296.093,74	296.093,74	322.134,17
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	3.636.005,79	618.227,91	296.093,74	296.093,74	322.134,17
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				20.881,05	12.846,55
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				2.079.401,22	154.111,50
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				2.082.591,43	141.845,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				17.690,84	25.112,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				17.690,84	25.112,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 31m.					

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Prefeita Municipal	Contador - Crc ba 037588/0 T-pr	Tesoureiro Crc-pr 029822/o-5
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA		
Controlador Interno		

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6201304B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 021 DE 2024

DECRETO Nº 021/2024

Súmula: ***ATUALIZA ANEXO ÚNICO DO DECRETO 128 DE 19 DE ABRIL DE 2023.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ***Neila de Fátima Luizão Fernandes***, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 109 § único, inciso III, da Lei Complementar nº 125/2010 atualiza anexo único do Decreto 128/2023;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Anexo único constante do Decreto Nº 128 datado de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Lançamento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza por estimativa – ISSQN com reajuste anual com base no INPC.

Artigo 109 § único, inciso III, da Lei Complementar Nº 125/2010

Tipo de construção	**Área edificada**		**Valor ISS P M²**
Casa residencial	Ate 70,00m²	Dispensado do lançamento	
Casa residencial	70,01m²	150,00m²	R$ 2,00
Casa residencial	150,01m²	300,00m²	R$ 3,36
Casa residencial	Acima de	300,00m²	R$ 6,71
Apartamento	Qualquer área	Qualquer área	R$ 4,12
Telheiro	Qualquer área	Qualquer área	R$ 4,12
Galpão	Qualquer área	Qualquer área	R$ 4,12
Fabrica	Qualquer área	Qualquer área	R$ 4,12
Loja	Qualquer área	Qualquer área	R$ 4,12
Área de lazer e recreação	Qualquer área	Qualquer área	R$ 4,12
Outras edificações	Qualquer área	Qualquer área	R$ 4,12

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná, 26 de janeiro 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E50EA176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 03/2024, cujo objeto é **contratação de empresa para realizar revisão em garantia de 40.000km do veículo Van Placa ADZ-0D65, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde**, sendo **adjudicado** a empresa **CENTER AUTOMOVEIS LTDA,** estabelecido a Avenida Tira Dentes, nº 1015, Jd. Shangri-la A, CEP: 86.070-545, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob n°03.402.181/0010-61, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: CENTER AUTOMÓVEIS LTDA						
LOTE	**ORDEM**	**QTD.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	12	UNIDADE	MOTORCRAFT SI 5W30/HA	R$ 72,90	R$ 874,80
1	2	1	UNIDADE	ELEMENTO 9365/A	R$ 437,65	R$ 437,65
1	3	1	UNIDADE	FILTRO 6731/A	R$ 92,09	R$ 92,09
1	4	1	UNIDADE	ELEMENT-AIR 9601/B	R$ 159,49	R$ 159,49
1	5	1	UNIDADE DE SERVIÇOS	REVISÃO 40.000KM TRANSIT RVTR40	R$ 379,00	R$ 379,00
1	6	2	UNIDADE DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE OFICINA SV24	R$ 379,00	R$ 758,00
1	7	1	Unidades	BK3Z2001E - JOGO DE PASTILHA	R$ 417,50	R$ 417,50
1	8	1	UNIDADE	BK2Z/2200/D KIT-LININGS	R$ 350,00	R$ 350,00
1	9	1	UNIDADE	BK3Z/2N248/K CHICOTE PASTI	R$ 123,75	R$ 123,75
Valor Total dos Itens.....						**R$ 3.592,28**

Em, 26 de janeiro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:82C1D6F3

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 84-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, conforme Prioridade Nº 54, Projeto Nº 49,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ Nº 30.705.365/0001-82						
PARTICIPANTE: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
Nº	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1	Unidade	RETROESCAVADEIRA 4X4.	KTR	R$430.000,00	R$430.000,00
Total Geral:						**R$430.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D6455D39

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 96-2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300						
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br						
CNPJ: 76.290.659/0001-91						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023						
HOMOLOGAÇÃO						
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de Aquisição de Equipamentos permanentes para suprir as necessidades dos Departamentos de Assistência**,** conforme segue.						
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: DIRCEU LONGO & CIA LTDA						
CNPJ Nº 92.823.764/0001 - 03						
PARTICIPANTE: DIRCEU LONGO & CIA LTDA						
Nº	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação**	Marca	**Preço Unitário**	**Preço Total**
17	1	Uni	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** ►1 mangueira de saída de 10 M. ►Número de fases: monofásico. ►Tensão: 127/220V. ►Frequência: 60HZ. ►Potência Máxima: 350 PSI. ►Vazão Máximo: 12. ►Sucção Máxima: 3 metros. ►Lava tanto sujeira leve como pesada.	ZM BOMBAS LR 14	R$2.145,00	R$2.145,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR R$2.145,00						
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA						
CNPJ Nº 15.318.347/0001-54						
PARTICIPANTE: DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA						
Nº	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação**	Marca	**Preço Unitário**	**Preço Total**
12	4	Uni	**ARMÁRIO** ►De aço. ►2 portas de abrir com divisor interno**.**	PRÓPRIA	R$1.853,00	R$7.412,00

			►Altura: 198 cm. ►Largura: 120 cm. ►Profundidade:45 cm. ►Com 4 prateleiras de chapa 26.			
13	3	Uni	**ARQUIVO DE AÇO** ►5 gavetas. ►Altura: 133,5 cm. ►Largura: 49 cm. ►Profundidade: 68,5 cm.	PRÓPRIA	R$1.795,69	R$5.387,07
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR R$12.799,07						
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ Nº 37.090.234/0001-87						
PARTICIPANTE: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA						
Nº	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação**	Marca	**Preço Unitário**	**Preço Total**
10	2	Uni	**TABLET PROCESSADOR** ►OCTA-CORE E 4 GB DE MEMÓRIA RAM WI-FI 4G. ► CÂMARA FRONTAL DE 5 MP TRASEIRA DE 8 MP. ►64 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, COM CANETA PARA TOQUE TELA - TOUCH SCREEN DA MESMA MARCA. ►SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 BATERIAS DE 7040MAH. ►Cor preto.	SAMSUNG	R$1.690,00	R$3.380,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR R$3.380,00						
TOTAL GERAL NEGOCIADO R$18.324,07						

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E0121EB1

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 45/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 84/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/ 2023

ARP ATUALIZADA 29/01/2024

No dia 13 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, Processo licitatório nº 84/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para as Escolas

Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI professora Neuza de Oliveira da Costa, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para a Prefeitura Municipal, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
FERNANDO CORREIA DA SILVA	38

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
FERNANDO CORREIA DA SILVA	35.394.155/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI professora Neuza de Oliveira da Costa, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para a Prefeitura Municipal, em conformidade com as especificações constantes no Edital.**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

PARTICIPANTE: FERNANDO CORREIA DA SILVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	PAPEL SULFITE A4 GRAMATURA: 75G/M², 500 FOLHAS EM CADA PACOTE E CAIXA COM 5 RESMAS CERTIFICAÇÃO: CERFLOR (IGUAL OU SUPERIOR CHAMEX)	170	CX	SUZANO REPORT	R$ 273,81	R$ 36.514,30
TOTAL DO PARTICIPANTE: R$ 36.514,30						

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 03 de outubro de 2023.

FERNANDO CORREIA DA SILVA

CNPJ: 35.394.155/0001-34

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5869B4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1492/2024

LEI Nº 1492/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte **VALOR em 2024**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**9.287.542,82**
Código da Ação	**23**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**6.828.524,22**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**9.287.542,82**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Unidade			**9.282.542,82**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Valor do Programa		**9.287.542,82**	
Código da Ação	**23**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**6.828.524,22**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1455/2023)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.324,46 (Oitenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2410	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	81.724,46
2421	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	100,00
2441	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
Total da Unidade				**87.324,46**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2080	3390.30.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	87.724,46
Total da Unidade				**87.724,46**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ALIENAÇÃO – 304	100,00
132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ONIBUS – 500	5.500,00
Total	**5.600,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:39E59B4F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1493/2024

LEI Nº 1493/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte **VALOR em 2024**:

Código do Programa	**0003**	Nome do Programa	**APOIO ADMINISTRATIVO**
Valor do Programa			**3.488.139,37**
Código da Ação	**03**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
Valor da Ação		**2.688.139,37**	

Código do Programa	**0004**	Nome do Programa	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Programa			**2.586.761,95**
Código da Ação	**07**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RARAL**	
Valor da Ação		**2.586.761,95**	

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**7.560.076,42**
Código da Ação	**9**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
Valor da Ação		**1.031.256,79**	
Código da Ação	**10**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**4.243.925,17**	

Código do Programa	**0008**	Nome do Programa	**ESPORTE**
Valor do Programa			**9.736.642,07**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER**	
Valor da Ação		**9.736.642,07**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**03**	Nome do Órgão	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Valor do Órgão			**4.318.139,37**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Valor da Unidade			**4.318.139,37**
Código do Programa	**0003**	Nome do Programa	**APOIO ADMINISTRATIVO**
Valor do Programa			**3.488.139,37**
Código da Ação	**005**	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
Valor da Ação		**2.688.139,77**	

Código do Órgão	**04**	Nome do Órgão	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Órgão			**2.586.761,95**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor da Unidade			**2.586.761,95**
Código do Programa	**0004**	Nome do Programa	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Programa			**2.586.761,95**
Código da Ação	**07**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RARAL**	
Valor da Ação		**2.586.761,95**	

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**7.560.076,42**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor da Unidade			**7.560.076,42**
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**7.560.076,42**
Código da Ação	**9**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
Valor da Ação		**1.124.953,67**	

Código da Ação	**10**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**4.614.237,65**	

Código do Órgão	**08**	Nome do Órgão	**ESPORTE**
Valor do Órgão			**9.736.642,07**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**ESPORTE**
Valor da Unidade			**9.736.642,07**
Código do Programa	**0008**	Nome do Programa	**ESPORTE**
Valor do Programa			**9.736.642,07**

Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER**	
Valor da Ação		**9.736.642,07**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1455/2023)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.242.713,41 (Dezenove milhões e duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e treze reais e quarenta e um centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
590	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
591	4490.52.00.00	01852	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
Total da Unidade				**720.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
610	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	205.218,56
611	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	63.731,07
612	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98
613	4490.51.00.00	01840	Obras e Instalações	960.019,00
614	4490.51.00.00	01855	Obras e Instalações	3.205.459,00
615	4490.51.00.00	01850	Obras e Instalações	500.000,00
616	4490.51.00.00	01853	Obras e Instalações	4.243.925,17
Total da Unidade				**9.259.421,78**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA		
711	3390.39.00.00	01851	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	526.649,56
Total da Unidade				**526.649,56**

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2022		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1940	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	136.642,07
1941	4490.51.00.00	01608	Obras e Instalações	6.000.000,00
1942	4490.51.00.00	01854	Obras e Instalações	2.600.000,00
Total da Unidade				**8.736.642,07**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de operação de credito, cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
250	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	30.000,00
320	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	81.860,63
Total da Unidade				**111.860,63**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
520	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	200.000,00
711	3390.39.00.00	01851	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
Total da Unidade				**350.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172499010100000000 – CONV. 602/2023 ILUMINAÇÃO PUBLICA – 851	526.649,56
211999010100000000 – OPERAÇÃO CREDITO CONST. GINASIO ESPORTES – 608	6.000.000,00
242299010100000000 – CONTRATO REPASSE 923305/2021 PAV ASFALTICA NA AV. NILSON B RIBAS - 840	960.019,00
241499010100000000 – CONTRATO REPASSE 949097/2023 PAVIMENTAÇÃO RURAL- 855	3.205.459,00
242299010100000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	63.731,07
242299010100000000 – CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
242299010100000000 – CONV. 504/2023 – PAV ASFALTICO LAGEADO LISO – 850	500.000,00
242299010100000000 – CONV. 633/2023 – AQ. CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - 852	600.000,00
242299010100000000 – CONV. 798/2023 – PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS – 853	4.243.925,17
242299010100000000 – CONV. 382/2023 –CONSTRUÇÃO GINASIO DE ESPORTES – 854	2.600.000,00
Total	**18.780.852,78**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9091BA77

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1494/2024

LEI Nº 1494/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte **VALOR em 2024**:

Código do Programa	**0004**	Nome do Programa	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
Valor do Programa			**2.216.761,95**	
Código da Ação	**07**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RARAL**		
Valor da Ação		**2.2166.761,95**		

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Programa			**2.789.501,69**	
Código da Ação	**9**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
Valor da Ação		**504.607,23**		
Código da Ação	**10**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**		
Valor da Ação		**370.312,48**		

Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**	
Valor do Programa			**8.640.136,24**	
Código da Ação	**011**	Tipo da Ação		Atividade

Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Valor da Ação		**1.124.953,67**	
Código da Ação	**017**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Valor da Ação		**1.974.382,57**	

Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**CULTURA**
Valor do Programa		**338.189,13**	
Código da Ação	**21**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DO FUNDO MUN. DE INCENTIVO A CULTURA**	
Valor da Ação		**338.189,13**	

Código do Programa	**0011**	Nome do Programa	**ASSISTENCIA SOCIAL**
Valor do Programa		**1.839.710,45**	
Código da Ação	**027**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL**	
Valor da Ação		**1.180.710,45**	

Código do Programa	**0013**	Nome do Programa	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Valor do Programa		**805.114,84**	
Código da Ação	**034**	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		**INCENTIVAR, RECUP. E PRESERVAR O MEIO AMBIENT**	
Valor da Ação		**255.114,84**	

Código do Programa	**0015**	Nome do Programa	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**
Valor do Programa		**1.320.039,07**	
Código da Ação	**037**	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
Valor da Ação		**1.320.039,07**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**04**	Nome do Órgão	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Órgão		**2.216.761,95**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor da Unidade		**2.216.761,95**	
Código do Programa	**0004**	Nome do Programa	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Programa		**2.216.761,95**	
Código da Ação	**07**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RARAL**	
Valor da Ação		**2.216.761,95**	

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão		**2.789.501,69**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor da Unidade		**2.789.501,69**	
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa		**2.789.501,69**	
Código da Ação	**9**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
Valor da Ação		**504.607,23**	
Código da Ação	**10**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**370.312,48**	

Código do Órgão	**06**	Nome do Órgão	**EDUCAÇÃO**
Valor do Órgão		**8.640.136,24**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**EDUCAÇÃO**
Valor da Unidade		**8.640.136,24**	
Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa		**8.640.136,24**	
Código da Ação	**011**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Valor da Ação		**1.124.953,67**	
Código da Ação	**017**	Tipo da Ação	Atividade

Descrição da Ação	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Valor da Ação	**1.974.382,57**

Código do Órgão	**07**	Nome do Órgão	**CULTURA**		
Valor do Órgão			**338.189,13**		
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**CULTURA**		
Valor da Unidade			**338.189,13**		
Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**CULTURA**		
Valor do Programa			**338.189,13**		
Código da Ação	**21**	Tipo da Ação		Atividade	
Descrição da Ação		**MANUT. DO FUNDO MUN. DE INCENTIVO A CULTURA**			
Valor da Ação		**338.189,13**			

Código do Órgão	**10**	Nome do Órgão	**ASSISTENCIA SOCIAL**		
Valor do Órgão			**1.839.710,45**		
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Valor da Unidade			**1.724.710,45**		
Código do Programa	**0011**	Nome do Programa	**ASSISTENCIA SOCIAL**		
Valor do Programa			**1.839.710,45**		
Código da Ação	**027**	Tipo da Ação		Atividade	
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL**			
Valor da Ação		**1.180.710,45**			

Código do Órgão	**11**	Nome do Órgão	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
Valor do Órgão			**805.114,84**		
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
Valor da Unidade			**805.114,84**		
Código do Programa	**0013**	Nome do Programa	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
Valor do Programa			**805.114,84**		
Código da Ação	**034**	Tipo da Ação		Projeto	
Descrição da Ação		**INCENTIVAR, RECUP. E PRESERVAR O MEIO AMBIENT**			
Valor da Ação		**255.114,84**			

Código do Órgão	**14**	Nome do Órgão	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**		
Valor do Órgão			**1.320.039,07**		
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**		
Valor da Unidade			**1.320.039,07**		
Código do Programa	**0015**	Nome do Programa	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**		
Valor do Programa			**1.320.039,07**		
Código da Ação	**037**	Tipo da Ação		Projeto	
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
Valor da Ação		**1.320.039,07**			

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1455/2023)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 697.336,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta e seis reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
550	3390.30.00.00	03512	Material de Consumo	133,35
Total da Unidade				**133,35**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
612	4490.51.00.00	03827	Obras e Instalações	18.190,48
617	4490.51.00.00	03501	Obras e Instalações	3.463,54
618	4490.51.00.00	03819	Obras e Instalações	200.000,00
Total da Unidade				**221.654,02**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA		
730	4490.51.00.00	03507	Obras e Instalações	139.647,67
Total da Unidade				**139.647,67**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
1350	3390.30.00.00	03150	Material de Consumo	391,26
1390	3390.33.00.00	03136	Passagens e Despesas com Locomoção	92.073,64
Total da Unidade				**92.464,90**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1000	3390.32.00.00	03107	Material, Bens ou Serv. Dist. Gratuita	29.962,15
1010	3390.32.00.00	03149	Material, Bens ou Serv. Dist. Gratuita	3.034,27
1141	4490.51.00.00	03105	Obras e Instalações	86.566,69
1181	4490.93.00.00	03153	Indenizações e Restituições	4.819,46
Total da Unidade				**124.382,57**

07.001		CULTURA		
13.392.0007-2021		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE INCENTIVO A CULTURA		
1811	3390.31.00.00	03847	Premiações Culturais, Artisticas, Cien e Des	11.192,17
1831	3390.36.00.00	03845	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	6.996,96
Total da Unidade				**18.189,13**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2901	3390.30.00.00	03812	Material de Consumo	10,02
2902	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	5,19
2903	3390.30.00.00	03822	Material de Consumo	33,00
2904	3390.30.00.00	03823	Material de Consumo	13,84
2905	3390.30.00.00	03828	Material de Consumo	645,95
2930	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	3.447,59
2940	3390.30.00.00	03941	Material de Consumo	17.463,08
3020	3390.39.00.00	03776	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	118,79
3031	3390.39.00.00	03832	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	2.973,23
3032	3390.39.00.00	03833	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	2.851,93
3033	3390.39.00.00	03843	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	5.612,17
3040	3390.39.00.00	03934	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	23.152,46
3050	3390.39.00.00	03936	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	2.875,86
3110	3390.48.00.00	03795	Outros Auxilios Financeiros Pessoas Físicas	7.284,01
3151	4490.52.00.00	03845	Equipamentos e Material Permanente	24.223,33
Total da Unidade				**90.710,45**

11.001		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3281	3390.30.00.00	03849	Material de Consumo	10.114,84
Total da Unidade				**10.114,84**

14.001		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.0015-2037		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
3660	3190.03.00.00	03550	Pensões do RPPS e do Militar	39,07
Total da Unidade				**39,07**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO – 105	86.566,69
SALARIO EDUCAÇÃO – 107	29.962,15
PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR PETE - 136	92.073,64
TRANSF. PROGRAMA NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - 149	3.034,27
TRANSF. PROGRAMA NAC. TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - 150	391,26
AQUISIÇÃO ONIBUS PAR – TERMO COMP 2021NE 655335 – 153	4.819,46
ALIENAÇÃO DE BENS – 501	3.463,54
COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA – 507	139.647,67
CIDE – LEI 10866/04 – 512	133,35
RECEITA DE EXTINÇÃO DA ENTIDADE PREVIDENCIA - 550	39,07
PISO PR DE ASSISTENCIA SOCIAL - 776	118,79
PISO PR ASSISTENCIA SOCIAL IV - 795	7.284,01
INCENTIVO CMDCA FIA - 812	10,02

INCENTIVO CRIANÇA /ADOLESCENTE - 813	5,19
INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL – 819	200.000,00
ASSIST. SOCIAL – ALIMENTO SUAS COVID - 822	33,00
ASSIST. SOCIAL – IPI SUAS COVID – 823	13,84
CONV. 537-2021 – PAV. POLIEDRICA SERRA GRANDE – 827	18.190,48
CONT. LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER ECA/FMDCA - 828	645,95
EMENDA PARL ASSIST. SOCIAL FF BLO DE FIN PROT S BAS - 832	2.973,23
EMENDA PARL ASSIST. SOCIAL FF PROT ESP MEDIA E ALTA C - 833	2.851,93
PRIMEIRA INFANCIA 2022 - 843	5.612,17
PARQUE ACESSIVEL P CRIANÇA E ADOLESCENTE DEFICINTE – 845	24.223,33
TRANSF. DEST. SETOR CULTURAL – ART. 5º AUDIVISUAL – 846	6.996,96
TRANSF. DEST. SETOR CULTURAL – ART. 8º DEMAIS SET – 847	11.192,17
SANEPAR – COMP. FINANCEIRO MEIO AMBIENTE – 849	10.114,84
BLOCO FINANC. PROT SOCIAL BASICA SUAS 934	23.152,46
COMPONENTE QUALIFICAÇÃO GESTÃO SUAS 936	2.875,86
BLOCO FINANC GESTÃO PROG BOLSA FAMILIA E CAD ÚNICO 940	3.447,59
BLOCO FINANC PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MED E ALT CO 941	17.463,08
Total	**697.336,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:90F44098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BOTTONS PERSONALIZADAS Bottons Personalizados: Tampa de metal, base em PVC anti-corrosão, coberto com pelicula protetora, impressão a laser sem limite de cores predendor tipo alfinete com ponta protegida na parte de trás. Tamanho: 4,5 cm. Conforme solicitação da Secretaria.	Cardenas/4,5 diametro	UNI	2.400,00	1,07	2.568,00
8	1	CANETAS PERSONALIZADAS Canetas Personalizadas : Canetas plásticas confeccionada em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno ou acrilonitrilo butadieno estireno),personalizadas com tinta para escrever na cor azul com a ponta em esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que eprmita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas, corpo branco, acionamento click. Medidas Minimas: Altura: 14 cm, Largura: 1.0 cm. Peso: 8 g. Personalização: Tipo de impressão: Sublimação. Cores de personalização: Sem limite de cores. Cores das canetas: Variadas. Sobre arte Área de impressão 1 cm x 5 cm, apenas 1 lado da caneta. Incluso com a confecção da arte e logo da secretaria.	Fast canetas/com click	UNI	3.300,00	2,60	8.580,00
11	1	COPO COM CANUDO E TAMPA PERSONALIZADO Copo com Canudo e Tampa Personalizado: Composição: Poliestireno cristal - Tipo Acrilico 300 ml - Copo de Plástico tipo Acrílico, Durável, Resistente e Lavável, Colorido. A Personalização pode ser Transfer Laser, Silk Screen ou Tampografia. As cores serão definidas pela Secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane com fitilho vermelho ou azul. 2 faces conforme layout, incluso com a confecção da arte e no verso com o logo da secretaria.	Servgela/Twuister 300 ml	UNI	2.700,00	2,50	6.750,00
TOTAL							17.898,00

DETENTORA DA ATA: CARLOS JOSE FERREIRA BRINDES ME,, com CNPJ sob n.º 13.623.583/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **25/01/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3B277957

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

Pregão Eletrônico nº 128/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de camisetas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMISETAS E BABY LOOK EM CORES DIVERSAS E ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO Camisetas e Baby Look em malha poliviscose, manga curta, gola V, com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa na Sublimação. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta em cores e tons diversos.	própria	UNID	280,00	16,99	4.757,20
5	1	CAMISETAS E BABY LOOK NA COR BRANCA E ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO Camisetas e Baby Look em malha poliviscose, manga curta, gola V, com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa na Sublimação. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta na cor Branca.	própria	UNID	280,00	13,00	3.640,00
TOTAL							**8.397,20**

DETENTORA DA ATA: 49422839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS, com CNPJ sob n.º 49.422.839/0001-07

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F4BACB0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

Pregão Eletrônico nº 128/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de camisetas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA POLO Camiseta Pólo em tecido pique, bordada a bandeira do Município de Sengés frontal no lado esquerdo com identificação abaixo do bordado. Estampa no silk Screen, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões/; no máximo 20cm x 20cm nas costas. O layouyt sofrerá variação conforme o motivo da campanha.	Própria	UNID	330,00	25,90	8.547,00
2	1	CAMISETAS E BABY LOOK EM CORES DIVERSAS E ESTAMPA EM SILK SCREEN Camisetas e Baby Look em malha poliviscose, manga curta, gola V, com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa no Silk Screen, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões: no máximo 20cm x 20cm frontal e costas e no máximo 08cm x 08cm na manga. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta em cores e tons diversos.	Própria	UNID	230,00	17,00	3.910,00
4	1	CAMISETAS E BABY LOOK NA COR BRANCA E ESTAMPA EM SILK SCREEN Camisetas e Baby Look em malha poliviscose, manga curta, gola V, com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa no Silk Screen, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões: no máximo 20cm x 20cm frontal e costas e no máximo 08cm x 08cm na manga. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta na cor Branca.	Própria	UNID	230,00	16,40	3.772,00
TOTAL							**16.229,00**

DETENTORA DA ATA: K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÇÕES EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.947.401/0001-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **22/01/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D8D35905

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2024

PROC. N° 145/2023

Pregão Eletrônico n° 079/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JM PAPELARIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.613.730/0001-30

DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	COLA BRANCA ESCOLAR Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesa 90g; Características: Líquida, lavável, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de álcool polivinilico com solvente a base de água, - Características similar a marca BIC, FABER CASTELL, 3M, TENAZ. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA.	PALHACINHO	UNI	2.000	1,63	3.260,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO: R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2028 - Man. Do Depart. de Ensino Fundamental

2270-107-3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita

12.365.0011.2034- Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Pré Escolar

3140-107-3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita

12.365.0011.2036 - Man. Da Divisão de Educ. Infantil – Creches

3430-107-3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/04/2024

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3708D143

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVALIAÇÃO DO AUTISMO: AVALIAÇAO E INTERVENÇÃO: SINOPSE "Baralho do Autismo: Avaliação e Intervenção: Sinopse:	Artesã/1 edição	UNI	5,00	126,00	630,00

		O baralho de Autismo- Avaliação e Intervenção é um recurso terapêutico para auxiliar na identificação e intervenção precoce dos sintomas do TEA. Desta forma, é possível agir para melhorar a qualidade de vida desta população sem a intenção de substituir tratamentos convencionais multidisciplinares. Seu objetivo principal é tornar-se uma ferramenta facilitadora para prevenção de eventos decorrentes do TEA e encaminhamentos para avaliação e tratamentos com profissionais especializados na área. "					
2	1	BARALHO DOS SINTOMAS:LIVRO - BARALHO DOS SINTOMAS Baralho dos Sintomas: Livro - Baralho dos Sintomas: Psicoeducacao sobre Transtornos Mentais: SINOPSE: O Baralho dos Sintomas é um instrumento para ser utilizado com adultos e adolescentes. Visa facilitar a identificação clínica dos transtornos: depressivo, afetivo bipolar, de ansiedade social, de ansiedade generalizada, de pânico, obsessivo-compulsivo, de estresse pós-traumático, de déficit de atenção/hiperatividade e de personalidade borderline. Através deste recurso, o terapeuta complementa a avaliação clínica de uma forma mais estruturada, lúdica e dinâmica sobre os transtornos em questão. Assim, além de facilitar a identificação dos sintomas, o baralho é um excelente artifício para trabalhar a Psicoeducação dos transtornos, uma vez que as cartas facilitam a visualização das suas principais características e auxiliam na investigação de distorções cognitivas relacionadas.	Sinopsys/1 edição	UNI	2,00	184,90	369,80
13	1	DENVER II Denver II: DENVER II - Teste de Triagem do Desenvolvimento (Kit Completo) - Descrição: O DENVER II é usado para identificar a criança cujo desenvolvimento parece estar atrasado em comparação com o desenvolvimento de outras crianças, ou seja, é um teste de triagem do desenvolvimento. Pode ser também usado para identificar mudanças no escore ou padrões ao decorrer do tempo, sendo primeiro interpretados os itens individuais e depois o teste inteiro.	Hogrefe/1 edição	UNI	5,00	759,00	3.795,00
15	1	ESCALAS BECK ATUALIZADA "Escalas Beck Atualizadas - Combo completo BAI - BHS - BSS e BDI2 : Descrição: Kit completo contendo as 4 escalas atualizadas: BHS - Escala de Desesperança Atualizada: O que Avalia: Desesperança Público-alvo: Indivíduos de 18 a 90 anos Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos - Aplicação: Individual ou coletiva • Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Prazo do estudo de normatização: 28/02/2037 - BAI - Inventário de Ansiedade Atualizado: Público-alvo: Indivíduos de 18 a 90 anos - Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos - Aplicação: Individual ou coletiva - Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Correção Online - Material restrito a Psicólogos - Prazo do estudo de normatização: 28/02/2037 - BSS - Escala de Ideação Suicida Atualizada. Público-alvo: Indivíduos de 18 a 59 anos. Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos. Aplicação: Individual ou coletiva - Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Correção Online - Material restrito a Psicólogos - Prazo de estudo de normatização: 28/02/2037 - BDI-2 - Inventário de Depressão de Beck Atualizado - Material restrito a Psicólogos - Prazo de estudo de normatização: 28/02/2037."	Pearson/2 edição	KIT	3,00	1.082,00	3.246,00
23	1	JOGO DAS CRENÇAS MAIS TABULEIRO DE ANSIEDADE Jogo das Crenças+Tabuleiro da Ansiedade: É um instrumento que elucida as crenças centrais, instrumentalizando o processo de identificação, de modo a facilitá-lo e torná-lo mais lúdico e ilustrativo para o paciente. É recomendado para adolescentes, adultos e idosos, nos momentos em que for importante ser utilizado como recurso auxiliar na investigação cognitiva. É composto por 40 cartas: 3 Cartas conceituais, 10 Cartas de desamor, 10 Cartas de desamparo, 10 Cartas de desvalor e 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva. TABULEIRO DA ANSIEDADE - Tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck, e o objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional. O jogo é composto por 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos, 21 cartas azuis com Situações Ansiogênicas, 20 cartas verdes com Sensações Fisiológicas naturais da ansiedade, 20 cartas brancas com Distorções Cognitivas, 18 cartas amarelas com Reações Emocionais, 25 cartas marrons com exemplos de Comportamentos, 4 cartas vermelhas de Questionamentos Gerais.	Ric Jogos/1 edição	KIT	3,00	179,04	537,12
24	1	JOGO DOS SENTIMENTOS 3ºº EDIÇÃO Jogo dos Sentimentos 3ª Edição: Jogo dos Sentimentos visa auxiliar educadores (psicólogos, pedagogos, psicopedagogos e assistentes sociais) nas suas práticas, em relação a sentimentos, com crianças e adolescentes. É indicado para utilização nas áreas da saúde e da educação, em clínica, escolas e com famílias e tem como objetivos desenvolver auto-conhecimento e auto-controle emocional, compartilhar emoções e aprender a expressar os sentimentos de forma assertiva, levando os participantes a aprenderem sobre as 4 emoções básicas (alegria, medo, tristeza e raiva). Desenvolve diferentes habilidades cognitivas e psicomotoras como, expressão corporal, fala, pensamento (através de lembrança, raciocínio hipotético) e produção de desenhos, pois por meio da materialização (toque, interação, desenho) a criança conhece, organiza e elabora sua emoção, o que facilita ao participante entrar na proposta (de modo lúdico) não se limitando apenas a verbalizar a respeito, mas a VIVENCIAR. Composição do Kit: (3ª edição) 01 caixa: contém todas as peças do jogo para armazenamento. 01 tabuleiro: tamanho A3 dobrado ao meio, com um caminho a ser percorrido. 01 CD: contém dois arquivos em formato PDF: o manual do jogo e uma folha de registro semanal dos sentimentos vivenciados. No manual, tem explicações acerca do funcionamento do jogo, orientações para o educador, atividades extras sugeridas aos psicólogos, sugestões de perguntas e manejo ao longo da utilização do jogo com os participantes, roteiro de relaxamento, referências bibliográficas e informações sobre contato e as autoras. 04 Cartas “O que é? O que é?” 04 Cartas “O que eu estou sentindo?” 04 Cartas Explicativas: “Sentir medo é sempre ruim?”, “Sentir raiva é sempre ruim?”, “Sentir tristeza é sempre ruim?” e “Sentir alegria é sempre bom?” As cartas contêm explicações diversas sobre cada um dos sentimentos relacionados e são utilizadas durante a trajetória no tabuleiro ajudando na discriminação e expressão de cada sentimento. Autoras: Thays Araujo e Vera Miranda. Ano: 3ª edição – revisada e ampliada: 2014	Affetus/1 edição	UNI	6,00	140,00	840,00
35	1	WISC IV - KIT - ESCALA DE INTELIG~ENCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS WISC IV -KIT- Escala de inteligência Wechsler para crianças: Sinopse: A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - WISC-IV é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança. Principais contextos de utilização: estimativa cognitiva na avaliação psicológica, neuropsicológica e psicoeducacional, diagnóstico diferencial de desordens neurológicas e psiquiátricas, planejamento de	Pearson/4 edição	KIT	3,00	3.348,00	10.044,00

		programas de reabilitação (neuro)cognitiva. É composto de uma série de subtestes desenvolvidos para medir diversos aspectos da inteligência: Compreensão verbal - Raciocínio abstrato - Organização perceptual - Raciocínio quantitativo - Memória - Velocidade de processamento .O WISC-IV engloba 10 subtestes principais e 05 suplementares. Os 10 subtestes principais que abrangem os quatro índices fornecem as pontuações do QI Total. Em sua quarta edição no Brasil, tem sua metodologia baseada nas mais atuais abordagens de psicologia cognitiva e avaliações de inteligência, fornecendo uma nova, poderosa e eficiente medida para auxiliar o trabalho clínico. A amostra normativa foi composta por participantes de diversos estados do país e estudantes do ensino público e privado, o que garante uma maior eficácia em todos os contextos de aplicação. As tabelas de normas são apresentadas para grupos de idade com intervalo de 04 meses e em separado, uma para cada subteste. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. Aplicação: Individual.					
TOTAL							19.461,92

DETENTORA DA ATA: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, com CNPJ sob n.º 77.063.527/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B4EFCE61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, material pedagógico, kit do agente da dengue, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA " Bolsa Maternidade Personalizada - Tamanho Mínimo: 38cm larg. x 26cm alt. x 14cm - Composição: tecido impermeável 100% poliester e/ou 100% nylon e/ou policloreto de vinila 100% impermeável. Forro interno: em tecido impermeável - Alças de mão dupla e alça de Ombro (Removível dos dois lados) - A Bolsa possui 01 divisória principal com fechamento em ziper, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, 01 Bolso interno sem fechamento. Amplo espaço Interno - Bolsa Impermeável - Anti Manchas e Anti Mofo. Acompanha trocador e saquinho para roupas. Medida do Logo: 14cm largurax12cm de altura no canto direito na parte inferior. Cor: Azul ou Rosa - Conforme a necessidade da Secretaria. Incluindo a confecção da arte e o logo da secretaria.	Própria/Bebê	UNI	300,00	50,00	15.000,00
14	1	ELÁSTICO PARA CABELO Elástico para cabelo: Tag personalizada com uma xuxinha para brinde. Altura: 1.00 cm Largura: 5.00 cm. Comprimento: 8.00 cm. Tag feita em papel fotografico 180 g. Peso: 3 g. Composição Xuxinha:- 92% elastano e 8% plástico. Elástico Para Cabelos Fino Sem Metal Coloridos. Incluindo a arte conforme solicitação da secretaria e o logo da Secretaria.	Própria/cabelo	UNI	1.900,00	0,70	1.330,00
27	1	MANTA COBERTOR MICROFIBRA BABY Manta Cobertor Microfibra Para Bebê - Composto por 01 Peça - Tamanho Mínimo: 1,00m x 80cm -	Própria/micro	UNI	300,00	102,00	30.600,00

		Com variação de +- 5 cm nas medidas do produto. Com barra: 100% algodão Tecido da Manta: Microfibra - Gramatura Mínima: 280 g - Antialergica - Medidas do logo: 11 cm de largurax9cm de altura. Deverá constar na etiqueta: Razão social, nome da empresa responsável pelo produto e/ou marca registrada no órgão competente do país. Respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição com o nome da fibra - Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos). Cor: rosa ou azul. Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Incluso com a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logo da secretaria.					
31	1	PIRULITO ENCAPADO "Pirulito Encapado: Pirulito Personalizado diversos sabores incluindo a embalagem. Material utilizado para personalização: Papel fotográfico matte 180g. Embalagem confeccionada em papel gloss 180g. Altura: 6.50 cm Comprimento: 6.50 cm. Peso: 6 g. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logo da secretaria."	Própria/doce	UNI	3.700,00	1,00	3.700,00
TOTAL							50.630,00

DETENTORA DA ATA: 31918539LOUISE REIS DE CAMPOS - ME, com CNPJ sob n.º 31.918.539/0001-58

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,

DATA DA ASSINATURA: **25/01/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:78D06B85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de kit do agente da dengue, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	KIT DO AGENTE DA DENGUE "KIT DO AGENTE DA DENGUE: Descritivo Mínimo: KIT do agente da Dengue contendo: Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; • Produzido em: tecido de nylon 450,na cor angorá claro para os ACEs, ou Azul-marinho para os ACSs, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, cadarço; • Tamanho: 39 cm (altura) x 31 cm (largura) x 37 cm (profundidade) • Bolsos laterais medindo: 14 cm (altura) x 08 cm (largura) x 02 cm (profundidade); • Bolso frontal medindo: 17 cm (altura) x 24 cm (largura) x 04 cm (profundidade); • Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa; • Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo • 1 divisória; • Gravação indicada em: serigrafia em 01 cor; • Tamanho máximo de gravação: l13,0 cm x h10,0 cm personalizado em bordado Tamanho: 42 cmx30cmx15cm. 01 - Bacia plástica com 15 cm diâmetro x 04 cm altura – 500 ml – cores sortidas 01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico (cores sortidas) 01 - Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ bateria recarregável. 01 - pipetão 01 – Lixa nº 60 02 - Pescas larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm,	Propria	KIT	15,00	329,00	4.935,00

		puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 09 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco) 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Pícola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21 cm e ponta c/ 13 cm 01 - trena medindo 3,0 metros 01 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml 05 - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa, para acondicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti. 01 - Revista conversando sobre a dengue com os temas: definição, modos de transmissão, sintomas, estágios do crescimento do mosquito (ovo, larva, pupa e adulto), cidades em que a dengue predomina, tratamento da dengue e detalhamento sobre métodos de prevenção abordando o cuidado com pneus, caixas d'água, Lages e calhas, vasos, garrafas e embalagens, ralo, lixo, potes de comidas de animais, piscinas e fontes e cuidados em geral. Frontal conforme layout, incluso com a confecção da arte e com o logo da secretaria."					
TOTAL							4.935,00

DETENTORA DA ATA: W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, com CNPJ sob n.º 06.150.919/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5AD10A0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	CORDÃO PERSONALIZADO CRACHÁ "Cordão personalizado para crachá - Azul com logo da secretaria. - Impressão digital - Material do cartão: Poliéster acetinado - Lado impresso: Dupla face - Comprimento x Largura: 85 cm x 1.5 cm. Acabamento: Argola e clips em metal. Formato do Cordão: Horizontal.	Prime	UNI	240,00	2,80	672,00
TOTAL							672,00

DETENTORA DA ATA: IDPROMO COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 17.791.755/0001-54

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **25/01/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B1E07B59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BONECO: SIMULADOR ADULTO BISSEXUAL COM ORGÃOS INTERNOS LUXO Boneco: SIMULADOR ADULTO BISSEXUAL COM ORGAOS INTERNOS LUXO: O Manequim Bissexual Adulto de Corpo Inteiro de 1.70 cm com órgãos internos é confeccionado em PVC e resina siliconada e é indicado para demonstrar os principais manejos técnicas de cuidados e procedimentos com paciente em um leito. Manequim SD-4000 apresenta: 01 Cavidade Torácica que irá evidenciar os seguintes órgãos: Estômago e Pulmões - 01 Cavidade Abdominal com estoma que irá evidenciar os seguintes órgãos: Intestinos (Grosso e Delgado), Reto e Bexiga - Órgão Genital Masculino composto por: Pênis, Bolsa Escrotal, Uretra e Ânus e Reto - Órgão Genital Feminino composto por: Vulva com grandes - Lábios, pequenos lábios, Uretra, Útero, Colo do Útero, Ovários Ânus e Reto - Cabeça com movimentos naturais e com olhos, nariz com possibilidade de passagem de sonda, boca com dentes, língua, palato duro e mole, Laringe, Faringe - Braços Articuláveis e com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo deltoide em ambos os lados e injeção endovenosa no antebraço e dorso da mão - Pernas articuláveis com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo vasto lateral em ambas as pernas. O manequim SD-4000 apresenta articulação na região abdominal. Com este simulador é possível executar as seguintes práticas: Cuidados com a face: Lavagem da Face, Lavagem do Cabelo, Lavagem dos Olhos, Lavagem dos Ouvidos, Cuidados com a Boca - Cuidados Holísticos: Acomodação no leito Troca de Roupa, Terapia do Calor e do Frio - Inalação de oxigênio - Alimentação Nasal e Oral (por sonda) - Gastrolavagem - Intubação Oro-Traqueal (I.O.T) - Cavidade Torácica com órgãos (Pulmões, Estômago e Opcionalmente Coração) - Venipunção: Injeção endovenosa - Injeção Intramuscular: Músculo deltoide, Glúteo, Vasto Lateral - Cateterização Vesical Bissexual - Enema - Cuidados com Estoma - Cuidados com a traqueostomia Acompanha o Simulador: 01 Sonda de Alimentação (Naso-gástrica / Oro-gástrica) 01 Sonda de intubação 01 Sonda de Cateterização 01 Sonda para Enema 01 Seringa de 60 ml com agulha 01 Agasalho completo (Blusa e Calça) 01 Frasco de 60 gr com Talco 01 Frasco com 30 ml de Vaselina líquida 01 Frasco com 30 ml de Sangue Artificial - Opcionais: Peruca feminina Coração - Acompanha manual em português. Peso(Kg):17,77 Comprimento(cm):127 Largura(cm): 48 Altura(cm):24 Diâmetro(cm):0.	Sdorf/sd4000	UNI	2,00	5.900,00	11.800,00
TOTAL							11.800,00

DETENTORA DA ATA: ANA C. CARLSON E CIA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 09.546.290/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/**01/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:678302B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV CONTRATO N.º 013/2022

Processo Licitatório n.º 267/2021 –Pregão Presencial n° 134/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.784.661/0001-80

OBJETO DO ADITIVO: RENOVAR o prazo da vigência e execução do Contrato nº 013/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/02/2024 a 06/02/2025, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Item	Rota (**projeção de 200 dias letivos no ano, conforme o Calendário Escolar**	**Km percorrido nos dias letivos.**	**Valor Unit KM**	**Total**
001	**BAIRRO DOS ALVES E DR. ULYSSES – NECESSITA DE MONITOR:** 06h às 08h > Sai da garagem, no Distrito de são José, segue até a localização denominada "Em cima da Serra", retorna sentido estação, segue até residência do Zico, retorna até escola e segue até local denominado "Alexandra", retornando até a escola onde desembarca alunos. (35km) 11h30min às 18h30min – Saída da escola sentido contrário do trajeto da manhã, onde devolve os alunos do mesmo período e, simultaneamente embarca os alunos, chegando na BR 092, segue até a Faz. Arapongas, continuando para a Escola Estadual no Município de Dr. Ulisses. Retorna no final do horário letivo ao Bairro dos Alves, deixando alunos na Fazenda Araponga. (70km) **VEÍCULO SOLICITADO: VAN 15 lugares.** **Percurso estimado >>>105,00km/dia**	**21.000** **Km/percorrido em 200 dias letivos.**	11,66	244.860,00
002	**LIMAS, CAÇADOR e ENGENHARIA** **NECESSITA DE MONITOR** 06:00h às 08:00h> Saída do Ouro Verde até Bairro dos Limas, buscar alunos (18,00km) 11:30h às 13:00h> Entrega alunos no Bairro dos Limas e segue ao Bairro Caçador buscar alunos do período da tarde. (42,00km). 15:30h às 16:40h> Vai ao Bairro Engenharia buscar alunos. (26,00km) 22:30h às 23:30h> entrega alunos bairro Engenharia. (26,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: MICRO 31 LUGARES** **Percurso estimado >>>112,00km/dia**	**22.400** **Km/em 200 dias letivos**	12,11	271.264,00
003	**PALMEIRINHA, S.DOMINGOS E RIO CLARO** **NECESSITA DE MONITOR** 11:00h às 12:45h> Saída do Bairro Palmeirinha, passando por São Domingos, Rio Claro, segue até Ouro Verde. (36,00km) 14:30h às 16:45h>Retorna vazio até bairro Palmeirinha, via estrada Taquaruçu, buscar alunos dos bairros	**26.400** **Km/em 200dias letivos.**	12,36	326.304,00

	Palmeirinha, São Domingos, Rico Claro, Fornos, Janelinha e Santo Antonio. (60,00km) 16:45h às 18:50h>Retorna entregando alunos nos bairros Rio Claro, São Domingos e Palmeirinha. (36,00km) **NECESSITA DE MONITOR.** **VEÍCULO SOLICITADO: ÔNIBUS 45 lugares.** **Percurso estimado >>>132 km/dia**			
004	**SÃO DOMINGOS, STO ANTONIO** 11:00h às 13:30h>Saída do Bairro São Domingos, passando por Fornos, Janelinha, Sto Antonio, embarcando alunos. (40,00km) 16:40h às 18:30h> Retorna com alunos do período da tarde. (40,00km) 21:40h às 22:30h> Segue vazio sentido Ouro Verde, onde aguarda horário de entrega. (14,00km) 22:30h às 00:30h> Saída do Ouro Verde, entregando alunos nos Bairros Sto Antonio, Janelinha, Fornos, S.Domingos, Rio Claro e Palmeirinha, ponto final S.Domingos. (70,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: ÔNIBUS 45 LUGARES.** **Percurso estimado >>>164,00km/dia**	**32.800** **Km/em 200 dias letivos**	12,61	413.608,00
005	**CAÇADOR, ENGENHARIA** **NECESSITA DE MONITOR** 06:30h às 07:30h> Saída do Ouro Verde para bairro Engenharia buscar alunos. (26,00km) 12:40h às 13:40h> Entrega alunos bairro Engenharia. (26,00km) 17:00h às 18:00h> Segue até bairro Caçador entregando alunos do período da tarde simultaneamente embarcando os do noturno. (24,00km) 22:20h às 23:30h> Entrega alunos do período noturno no bairro do Caçador. (24,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: MICRO 31 LUGARES** **Percurso estimado >>>100,00km/dia**	**20.000** **Km/em 200dias letivos**	11,84	236.800,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R$ 1.492.836,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e seis reais). As despesas decorrentes da presente renovação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação Básica

12.361.0011.2023 – Manutenção da Divisão Transporte Escolar - Ensino Fundamental

1900 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

1910 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

1930 – 122 – 3.3.90.39.00.00 - OSTPJ

1940 – 1043 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

2190 – 103 - 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

2200 – 104 - 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

2210 – 107 - 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

12.361.0011.2026 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar Creche

2370 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

2380 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

2400 – 107 - 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

12.361.0011.2027 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar – Pré Escola

2480 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

2490– 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

2500 – 104 - 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

2510 – 107 - 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

2520 – 1043 - 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

Fundo Municipal de Educação

12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – FUNDEB

3220 – 102 – 3.3.90.39.00.00 - OSTPJ

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Acresce – se a vigência do contrato o prazo de 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/01/2024.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de janeiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:57205506

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3981/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 837.071,39 (oitocentos e trinta e sete mil, setenta e um reais e trinta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660/2023 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 837.071,39 (oitocentos e trinta e sete mil, setenta e um reais e trinta e nove centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
491	00501-Receitas de Alienações de Ativos	108.644,87
492	00770-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	85.611,59
	SUBTOTAL	194.256,46
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0007.2018	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4891	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	49.371,81
	SUBTOTAL	49.371,81
16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO	
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO	
08.241.0016.2068	MANUTENÇÃO DO FMAAI - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6201	00808-Transferências de Outros Programas DEL 024/2023 FR 808	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6221	00808-Transferências de Outros Programas DEL 024/2023 FR 808	5.115,00
	SUBTOTAL	10.115,00
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
17.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0016.2069	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6242	00798-Transferências de Outros Programas FIA/PR INC. ORFÃOS COVID FR 798	11.471,16
6241	00803-Transferências de Outros Programas INCENTIVO 1º INFANCIA RES 461 FR 803	26.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6261	00803-Transferências de Outros Programas INCENTIVO 1º INFANCIA RES 461 FR 803	26.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6271	00771-Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	9.212,97
6272	00803-Transferências de Outros Programas INCENTIVO 1º INFANCIA RES 461 FR 803	28.488,78
6273	00804-Transferências de Outros Programas DEL 80/2022 CEDCA FR 804	24.075,66
	SUBTOTAL	125.248,57
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2072	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6421	00938-Transferências de Outros Programas GND3 FR 938	101.113,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6471	00806-Transferências de Outros Programas PPAS I FR 806	9.500,00
6460	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.400,00
08.244.0016.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6630	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.600,00
08.244.0016.2072	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6472	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	357,30
6473	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	2,84
6474	01052-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	23.364,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6551	00806-Transferências de Outros Programas PPAS I FR 806	9.689,32
6530	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.400,00
08.244.0016.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6650	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.600,00
08.244.0016.2072	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6540	00935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.735,30
6552	00939-Transferências de Outros Programas PROCAD SUAS FR 939	12.888,55
6553	01052-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	23.364,06
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6583	00757-Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	5.561,61
6584	00758-Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	2.374,72
6585	00761-Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	12.058,33
6586	00768-Transferências de Outros Programas FEAS INC VI	778,92
6581	00777-Transferências de Outros Programas FIA CMDCA FR 771	56,24
6582	00778-Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778	2.044,23
6587	00781-Transferências de Outros Programas	588,42
6588	01021-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	2.843,54

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6620	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.692,27
08.244.0016.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6660	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.764,07
08.244.0016.2072	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6621	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.111,86
6622	01047-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) FNAS INVEST	5.190,74
	SUBTOTAL	368.079,55
	TOTAL	837.071,39

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro de 2024 e excesso de arrecadação da fonte 1064.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29/01/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:01E4DE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente

BASE LEGAL

Instrução Normativa nº 36/2009

6º BIMESTRE DE 2023

Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	**Previsto 2023**
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 490.000,00
Manutenção Casa Lar	R$ 250.000,00
Contribuição a entidades certificadas pelo CMDCA	R$ 160.000,00
Contribuições a entidades de Média Complexidade	R$ 175.000,00
	R$ 1.075.000,00

Executado no Bimestre

Descrição	**Executado até o bimestre**

Manutenção Conselho Tutelar	R$ 300.170,41
Manutenção Casa Lar	R$ 212.743,04
Contribuição a entidades certificadas pelo CMDCA	R$ 154.000,00
Contribuições a entidades de Média Complexidade	R$ 100.000,00
	R$ **766.913,45**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA8BBA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/2024 29/01/2024

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024**.**

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1157/2024, de 29 de janeiro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2024, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	PPA 2024/2025	LDO 2024	LOA 2024
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**				
0502	Departamento do FMDCA				
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
3.3.90.48.00.00 (1305)	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	000	14.200,00	14.200,00	14.200,00

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas nas peças orçamentárias descritas abaixo, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	PPA 2024/2025	LDO 2024	LOA 2024
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**				
0502	Departamento do FMDCA				
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
3.3.90.43.00.00 (206)	Subvenções Sociais	000	4.400,00	4.400,00	4.400,00
3.3.90.36.00.00 (208)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00 (209)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	1.800,00	1.800,00	1.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 29 de janeiro de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:52087A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1153/2024

SÚMULA: Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 1.142/2023, que fixa o vencimento base dos servidores municipais, passando a vigorar conforme o anexo da presente Lei.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado a Tabela "A" do Anexo III da Lei Municipal nº 1142/2023, que passa a vigorar conforme anexo da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/10/2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Anexos III da Lei nº 1142/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de janeiro de 2024, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 30 de janeiro de 2024.

ANEXO I - LEI 1153/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI 1142/2023

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES FUNCIONAIS HORIZONTAIS

TABELA A

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL I: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Analista de Sistemas – TI	40	3.500,00
Arquiteto	20	3.000,00
Assistente Social	30	3.635,46
Cirurgião Dentista	30	4.325,93
Contador	40	5.177,28
Enfermeiro	40	4.750,00
Engenheiro Agrônomo	40	5.177,28
Engenheiro Civil	20	3.259,08
Farmacêutico	40	3.635,46
Fiscal Tributário	40	5.177,28
Fisioterapeuta	30	4.325,94
Fonoaudiólogo	20	3.259,08
Médico Clínico Geral	20	11.801,42
Médico Veterinário	40	5.177,28
Nutricionista	20	3.259,08
Procurador Municipal	20	4.325,93
Psicólogo	40	3.259,18

EM EXTINÇÃO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Instrutor de Informática	40	1.879,17
Médico Pediatra	08	8.267,53
Médico Ginecologista	20	15.156,14
Psicólogo	20	3.259,08

GRUPO OCUPACIONAL II: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Agente de Apoio Educacional	40	1.879,17
Auxiliar Administrativo I	40	1.879,17
Secretária Escolar	40	1.879,17

EM EXTINÇÃO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Assistente Administrativo I	40	2.376,05
Fiscal de Tributos I	40	2.116,79
Tesoureiro	40	2.795,70

GRUPO OCUPACIONAL III: ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Auxiliar de Enfermagem	40	2.118,03
Eletricista	44	3.000,00
Mecânico	44	3.000,00
Técnico Agrícola I	40	2.138,33
Técnico de Enfermagem	40	2.138,33
Técnico de Higiene Dental	40	1.879,17
Técnico de Segurança do Trabalho	40	3.000,00

GRUPO OCUPACIONAL IV: ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Auxiliar de Serviços Gerais I	44	1.504,67
Auxiliar de Serviços Gerais II	40	1.504,67
Motorista	44	2.307,28
Operador de Máquina	44	2.473,88
Pedreiro	44	3.000,00

EM EXTINÇÃO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Agente Comunitário de Saúde	44	1.772,27
Agente de Saúde I	40	2.089,64
Agente Educacional	40	1.504,67
Agente Sanitarista	40	1.886,36
Agente Social	40	1.504,67
Jardineiro	44	1.599,29
Mecânico	44	2.637,01
Motorista A (Ônibus)	44	1.955,14
Operador de Máquina Rodoviária I	44	2.116,87
Vigia	44	1.504,67

TABELA B

PROGRESSÕES FUNCIONAIS HORIZONTAIS

Níveis	Progressão Horizontal
I	Valor inicial do cargo (base)
II	3% sobre o vencimento base
III	6% sobre o vencimento base
IV	9% sobre o vencimento base
V	12% sobre o vencimento base
VI	15% sobre o vencimento base
VII	18% sobre o vencimento base
VIII	21% sobre o vencimento base
IX	24% sobre o vencimento base
X	27% sobre o vencimento base
XI	30% sobre o vencimento base
XII	33% sobre o vencimento base
XIII	36% sobre o vencimento base
XIV	39% sobre o vencimento base
XV	42% sobre o vencimento base
XVI	45% sobre o vencimento base
XVII	48% sobre o vencimento base
XVIII	51% sobre o vencimento base
XIX	54% sobre o vencimento base

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F4F1D562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1155/2024 DE: 29/01/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reposição na remuneração dos Servidores do Município de Sulina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em Exercício, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **corrigir em 3,71%** (Três virgula setenta e um por cento), referente ao índice apurado pelo INPC no ano de 2023, a partir de 01/01/2024, no vencimento dos Servidores Públicos Municipais efetivos, Magistério Público Municipal, ocupantes de cargo de Emprego Público, o provento dos Servidores Públicos Inativos, o pró-labore dos Membros do Conselho Tutelar, o vencimento dos cargos em comissão e o subsídio do Agentes Políticos, índice este já aplicado nos **anexos I, II, III, IV e V,** os quais passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - A partir de 01/01/2024, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **fixar em R$ 330,00** (Trezentos e trinta reais), o valor do vale alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1013/2019.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2023, 38ª da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 30 de janeiro de 2024.

ANEXO I

LEI 1155/2024

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL I: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Analista de Sistemas – TI	40	3.629,85
Arquiteto	20	3.111,30
Assistente Social	30	3.770,34
Cirurgião Dentista	30	4.486,43
Contador	40	5.369,36
Enfermeiro	40	4.926,23
Engenheiro Agrônomo	40	5.369,36
Engenheiro Civil	20	3.380,00
Farmacêutico	40	3.770,34
Fiscal Tributário	40	5.369,36
Fisioterapeuta	30	4.486,44
Fonoaudiólogo	20	3.380,00
Médico Clínico Geral	20	12.239,26
Médico Veterinário	40	5.369,36
Nutricionista	20	3.380,00
Procurador Municipal	20	4.486,43
Psicólogo	40	3.380,00

EM EXTINÇÃO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Instrutor de Informática	40	1.948,89
Médico Pediatra	08	8.574,26
Médico Ginecologista	20	15.718,44
Psicólogo	20	3.380,00

GRUPO OCUPACIONAL II: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Agente de Apoio Educacional	40	1.948,89
Auxiliar Administrativo I	40	1.948,89
Secretária Escolar	40	1.948,89

EM EXTINÇÃO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Assistente Administrativo I	40	2.464,21
Fiscal de Tributos I	40	2.195,33
Tesoureiro	40	2.899,43

GRUPO OCUPACIONAL III: ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Auxiliar de Enfermagem	40	2.196,61
Eletricista	44	3.111,30

Mecânico	44	3.111,30
Técnico Agrícola I	40	2.217,67
Técnico de Enfermagem	40	2.217,67
Técnico de Higiene Dental	40	1.948,89
Técnico de Segurança do Trabalho	40	3.111,30

GRUPO OCUPACIONAL IV: ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Auxiliar de Serviços Gerais I	44	1.560,50
Auxiliar de Serviços Gerais II	40	1.560,50
Motorista	44	2.392,89
Operador de Máquina	44	2.565,67
Pedreiro	44	3.111,30

EM EXTINÇÃO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Agente Comunitário de Saúde	44	1.838,03
Agente de Saúde I	40	2.167,17
Agente Educacional	40	1.560,50
Agente Sanitarista	40	1.956,35
Agente Social	40	1.560,50
Jardineiro	44	1.658,63
Mecânico	44	2.734,85
Motorista A (Ônibus)	44	2.027,68
Operador de Máquina Rodoviária I	44	2.195,41
Vigia	44	1.560,50

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE
Professor	20	2.292,28
Professor de Educação Infantil	40	4.584,55

ANEXO III

Tabela “A” - Vencimento Emprego Público/Temporário

Cargo	Valor em R$
Agente Comunitário de Saúde – CLT	2.824,00
Professor PSS 20 horas	2.292,28
Motorista PSS	2.393,63
Operador de Máquina PSS	2.705,87
Técnico em Segurança no trabalho PSS	2.692,98
Técnico de Informática PSS	3.675,45
Trabalhador Braçal PSS	1.560,50
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) PSS	1.560,50
Zeladora PSS	1.560,50
Auxiliar Administrativo PSS	1.948,89
Auxiliar de Saúde Bucal PSS	1.557,95
Engenheiro Civil PSS	3.818,86
Arquiteto PSS	3.818,86
Médico Veterinário PSS	2.972,13
Pedreiro/Carpinteiro PSS	2.015,46
Eletricista/Encanador PSS	1.905,75
Psicólogo PSS	3.380,10
Assistente Social PSS	3.770,34
Agente Educacional PSS	1.560,50
Técnico de Enfermagem Plantonista Temp. PSS	2.273,22

Tabela “B” – Proventos Aposentadoria – Inativos

Cargo	Valor em R$
Aposentado(a)	1.854,42

Tabela “C” - Pró-Labore Conselho Tutelar

Cargo	Valor em R$
Presidente Conselho Tutelar	2.228,82
Membros do Conselho Tutelar	2.067,10

ANEXO IV

LEI nº. 1155/2024

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOGIA	VALOR EM R$
CC – 1	6.714,54
CC – 2	3.840,02
CC – 3	3.401,16
CC – 4	2.962,30
CC – 5	2.523,45
CC – 6	2.194,30
CC – 7	1.755,44

ANEXO V

LEI nº. 1155/2024

TABELA DE VENCIMENTOS AGENTES POLÍTICOS

AGENTE POLÍTICO	VALOR SUBSÍDIO EM R$
Prefeito Municipal	16.272,37
Vice-Prefeito Municipal	5.315,11
Secretários Municipais	5.315,11

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:159A5E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1157/2024 DE 29/01/2024

Altera Plano Plurianual - PPA para os Exercícios Financeiros de 2024 e 2025; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2024 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2024.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1061, de 10 de junho de 2021, referente ao Plano Plurianual para os Exercícios de 2024 e 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1137, de 05 de setembro de 2023, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2024, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	PPA 2024/2025	LDO 2024	LOA 2024
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**				
0502	Departamento do FMDCA				
			14.200,00	14.200,00	14.200,00
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	000			
3.3.90.48.00.00 (1305)	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas				

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas nas peças orçamentárias descritas abaixo, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	PPA 2024/2025	LDO 2024	LOA 2024
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**				
0502	Departamento do FMDCA				
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	000	4.400,00	4.400,00	4.400,00
3.3.90.43.00.00 (206)	Subvenções Sociais	000	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00 (208)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	1.800,00	1.800,00	1.800,00
3.3.90.39.00.00 (209)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de janeiro de 2024 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:42D46ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2024 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023 PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público, no dia 29 de dezembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 002/2024;

Considerando a publicação do Edital n° 003/2024 com o resultado preliminar dos pedidos de isenção;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - As respostas aos recursos contra o indeferimento das isenções, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público do Município de Sulina/PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

Sulina, 30 de janeiro de 2024.

PAULO HORN

Prefeito Municipal de Sulina – PR

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS ISENÇÕES

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000623	Auxiliar Administrativo I - 40h		Sem justificativa.	INDEFERIDO
000236	Fiscal Tributário - 40h	BOA TARDE! SEGUE EM ANEXO O NUMERO DO MEU PIS. DESTA FORMA PEÇO QUE SEJA DEFERIDO A MINHA INSENÇÃO, POIS O MESMO ESTA ATIVO.	Não é possível alterar as informações indicadas dentro do prazo estipulado no cronograma. É possível verificar que o cadastro foi atualizado após a publicação do Edital com o resultado dos pedidos de isenção, sendo assim, não é possível tal alteração.	INDEFERIDO
000256	Professor - 20h	Corrigido numero do NIS 20080453796	Não é possível alterar ou complementar as informações já prestadas no período destinado no cronograma.	INDEFERIDO
000390	Professor - 20h	Em resposta ao indeferimento de isenção. Aconteceu que devido ao processo de divórcio, e troca do sobrenome o NIS estava desatualizado. Seque em anexo a atualização do numero do NIS. Patricia Aparecida Rojahn NIS: 12923638494	Recurso procede.	DEFERIDO
000496	Professor de Educação Infantil - 40h	16112167698 Número nis	Não é possível alterar ou complementar as informações já prestadas no período destinado no cronograma.	INDEFERIDO

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D4D2E947

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2024 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023 PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público, no dia 29 de dezembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 002/2024;

Considerando a publicação do Edital n° 005/2024 com as respostas aos recursos contra o indeferimento das isenções;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - O resultado dos pedidos de isenção após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público do Município de Sulina/PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

Art. 2° - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Art. 3° - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Sulina, 30 de janeiro de 2024.

PAULO HORN

Prefeito Municipal de Sulina – PR

PUBLICADO EM 30/01/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 30/01/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

ANEXO – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000408	ADRIANE PRADO PINHEIRO	Fiscal Tributário - 40h	DEFERIDO(A)	
000276	ADRIELI SOARES MARQUES	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000045	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	Técnico de Segurança do Trabalho - 40h	DEFERIDO(A)	
000444	AMANDA BECCHI FOLHIARINI	Arquiteto - 20h	DEFERIDO(A)	
000050	ANA CLAUDIA FERREIRA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) - 44h	INDEFERIDO(A)	Inscrição paga.
000135	ANA PAULA TAPIA	Auxiliar Administrativo I - 40h	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000204	ANDRIELI CAROLINA LOTTI	Professor de Educação Infantil - 40h	DEFERIDO(A)	
000495	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	Professor - 20h	DEFERIDO(A)	
000210	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	Secretária Escolar -40h	DEFERIDO(A)	
000197	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000207	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Assistente Social - 30h	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000168	CARINE ISABELA GLINKE	Auxiliar Administrativo I - 40h	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000363	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000332	CLAUDINÉIA WITCEL BERNARSKI	Professor de Educação Infantil - 40h	DEFERIDO(A)	

000021	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	Fiscal Tributário - 40h	DEFERIDO(A)	
000490	CRISTIANE LOURENCO DA LUZ CORDEIRO	Auxiliar Administrativo I - 40h	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000454	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	Professor de Educação Infantil - 40h	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000496	DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor de Educação Infantil - 40h	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000102	DAMARIS NUNES CARDOSO BERNARDO	Professor de Educação Infantil - 40h	DEFERIDO(A)	
000136	DEBORA GIRARDI ALVES	Técnico de Enfermagem - 40h	DEFERIDO(A)	
000409	EDITE SIPRIANO	Fiscal Tributário - 40h	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000315	EDSON SERAFIM BUENO	Motorista - 44h	DEFERIDO(A)	
000027	EDUARDA GABRIELA CEMIN	Nutricionista - 20h	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
000330	ELENILDE PRUDENTE CAMARGO	Técnico de Enfermagem - 40h	DEFERIDO(A)	
000321	ELIANA ALICE PREUSSLER CRISTANI	Professor de Educação Infantil - 40h	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000492	ELIANE ABILIO DOS SANTOS	Professor - 20h	DEFERIDO(A)	
000145	ELISANI BERTONCELLO	Professor - 20h	DEFERIDO(A)	
000007	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	Professor de Educação Física - 20h	DEFERIDO(A)	
000286	EMILLY DE FREITAS FERREIRA CORREIA	Técnico de Segurança do Trabalho - 40h	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000284	FABIANA GHIDIN	Professor de Educação Infantil - 40h	DEFERIDO(A)	
000386	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000104	GABRIEL MARTINS NUNES	Fiscal Tributário - 40h	DEFERIDO(A)	
000153	GABRIELLY CRISTINA ROVANI	Auxiliar Administrativo I - 40h	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000364	GILIANE LAMPUGNANI	Professor de Educação Infantil - 40h	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000481	GIOVANA TELES VIEIRA	Psicólogo 40h	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000084	IZABELLY RICHETTI	Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) - 44h	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000219	JANILE PAULINO DA SILVA	Secretária Escolar -40h	DEFERIDO(A)	
000128	JESSICA APARECIDA DE AVILA FOLLMANN	Professor de Educação Infantil - 40h	DEFERIDO(A)	
000487	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem - 40h	DEFERIDO(A)	
000083	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	Técnico de Enfermagem - 40h	DEFERIDO(A)	
000292	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	Fiscal Tributário - 40h	DEFERIDO(A)	
000010	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	Assistente Social - 30h	DEFERIDO(A)	
000328	KASSIA RODRIGUES ROTHMUND SELL	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000114	KEIKE JULIANA PALHETA DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000246	LARISSA LOPES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem - 40h	DEFERIDO(A)	
000442	LAVINIA GONÇALVES DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil - 40h	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000012	LETÍCIA CAMARGO	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000318	LOHAINNI KETTLIN MOURA	Fiscal Tributário - 40h	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000098	LOIR FIRMINO DA SILVA	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000076	LUCIANE PIMENTEL DE ANHAIA	Professor - 20h	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000137	LUIZ FRANCISCO ALVES JUNIOR	Motorista - 44h	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000118	MAIARA DIANDRA GOTZ DA SILVA	Professor - 20h	DEFERIDO(A)	
000229	MAIRA PAMELA DAS CHAGAS SMANIOTTO	Técnico de Segurança do Trabalho - 40h	DEFERIDO(A)	
000387	MARCIANE GIELOW	Professor de Educação Infantil - 40h	DEFERIDO(A)	
000228	MARCOS JOSE DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000209	MARCOS SELL	Motorista - 44h	DEFERIDO(A)	
000421	MARIA ISABEL FABIAN SANTOS	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000407	MARIA LUIZA DA ROSA MELLO	Nutricionista - 20h	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000379	MICAEL GUTH MANGONI	Auxiliar Administrativo I - 40h	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000163	MICHELE GASPAR DA SILVA	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000166	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Analista de Sistema - TI - 40h	DEFERIDO(A)	
000238	NADIA CABRAL PEDRONI MARTINS	Professor de Educação Infantil - 40h	DEFERIDO(A)	
000060	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	Arquiteto - 20h	DEFERIDO(A)	
000390	PATRICIA APARECIDA ROJAHN	Professor - 20h	DEFERIDO(A)	
000307	PATRICIA SELZLEIN DA LUZ	Farmacêutico - 40h	DEFERIDO(A)	
000457	PRESCILA VALOES	Professor de Educação Infantil - 40h	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000249	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	Psicólogo 40h	DEFERIDO(A)	
000206	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Fiscal Tributário - 40h	DEFERIDO(A)	
000317	RENAN AUGUSTO FOGUES	Motorista - 44h	DEFERIDO(A)	
000310	RENATO FOGAÇA DE OLIVEIRA	Motorista - 44h	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
000393	RHUAN MATHEUS GIELOW DE PAULA	Motorista - 44h	DEFERIDO(A)	
000435	RICARDO GRIÃO DA SILVA	Fiscal Tributário - 40h	DEFERIDO(A)	
000424	SAMANDRA MENDES DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil - 40h	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000469	SERGIO STRAUB CORDEIRO	Pedreiro - 44h	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000385	SILMAX CORREIA BORGES	Fiscal Tributário - 40h	DEFERIDO(A)	
000190	SIMONE PAULA VITORASSI	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000256	SIMONE ZANELLATO	Professor - 20h	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000161	SOLANGE CONCEIÇÃO MONTEIRO	Secretária Escolar -40h	DEFERIDO(A)	
000458	SOLANGE SOARES BOLANHO	Professor de Educação Infantil - 40h	DEFERIDO(A)	
000044	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	Fiscal Tributário - 40h	DEFERIDO(A)	

000236	TANATA ROSENDO DE ALMEIDA	Fiscal Tributário - 40h	INDEFERIDO(A)	5 | NIS excluído | O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
000017	TANIA FRANCIELI FAGUNDES MENDES	Secretária Escolar -40h	DEFERIDO(A)	
000491	TATIANE LETICIA DENUNCIO CAMPOS	Professor de Educação Infantil - 40h	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000075	THAIS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	Assistente Social - 30h	DEFERIDO(A)	
000113	THAIS CRISTINA GARBOSSA	Professor de Educação Infantil - 40h	DEFERIDO(A)	
000047	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA	Nutricionista - 20h	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000011	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000325	VAGNER ALUISIO DE SOUZA	Professor de Letras Português/Inglês - 20h	DEFERIDO(A)	
000221	VANDA RIBEIRO DA SILVA	Engenheiro Civil - 20h	DEFERIDO(A)	
000467	VANESSA MARIA ALVES PINTO	Professor de Letras Português/Inglês - 20h	DEFERIDO(A)	
000205	WELINGTON RODRIGO ORLICZEK CAVALHEIRO	Motorista - 44h	DEFERIDO(A)	
000024	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	Auxiliar Administrativo I - 40h	DEFERIDO(A)	
000208	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Professor de Educação Física - 20h	DEFERIDO(A)	

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1779E1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	**Balanço Anual**	**Data de 29/01/2024**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		1.793.000,00	1.796.059,01	1.452.142,50	(343.916,51)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.038.000,00	1.038.000,00	773.623,86	(264.376,14)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.038.000,00	1.038.000,00	773.623,86	(264.376,14)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		400.000,00	400.000,00	63.869,28	(336.130,72)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		400.000,00	400.000,00	63.869,28	(336.130,72)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		355.000,00	358.059,01	614.649,36	256.590,35
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		5.000,00	8.059,01	298.948,12	290.889,11
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		350.000,00	350.000,00	315.701,24	(34.298,76)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME DE PREVIDENCIA		6.158.500,00	6.158.500,00	6.117.651,26	(40.848,74)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME DE PREVIDENCIA		2.558.500,00	2.558.500,00	2.595.539,09	37.039,09
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME DE PREVIDENCIA APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES		2.558.500,00	2.558.500,00	2.595.539,09	37.039,09
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES		3.600.000,00	3.600.000,00	3.522.112,17	(77.887,83)
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		3.600.000,00	3.600.000,00	3.522.112,17	(77.887,83)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		7.951.500,00	7.954.559,01	7.569.793,76	(384.765,25)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		7.951.500,00	7.954.559,01	7.569.793,76	(384.765,25)
DÉFICIT (IV)		0,00	193.022,37	0,00	(193.022,37)
TOTAL (V) = (III+IV)		7.951.500,00	8.147.581,38	7.569.793,76	(577.787,62)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	275.081,38	275.081,38	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	273.921,38	273.921,38	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	1.160,00	1.160,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		7.498.500,00	8.132.581,38	7.341.438,60	7.341.438,60	7.337.663,60	791.142,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.258.150,00	7.401.810,00	6.803.685,69	6.803.685,69	6.803.685,69	598.124,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.350,00	730.771,38	537.752,91	537.752,91	533.977,91	193.018,47
DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	15.000,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	8.120,00
INVESTIMENTOS		5.000,00	15.000,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	8.120,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		7.503.500,00	8.147.581,38	7.348.318,60	7.348.318,60	7.344.543,60	799.262,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		7.503.500,00	8.147.581,38	7.348.318,60	7.348.318,60	7.344.543,60	799.262,78
RESERVA DO RPPS		448.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
SUPERÁVIT (IX)		448.000,00	0,00	221.475,16	221.475,16	225.250,16	(221.475,16)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		7.951.500,00	8.147.581,38	7.569.793,76	7.569.793,76	7.569.793,76	577.787,62

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						
MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI			***LUCIMARA FARAGO***			
Diretora Presidente			Diretora Contábil			
			TC/PR 048.949/O-7			

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5FBF070B

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		689.206,46	464.256,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		134,27	12.385,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		134,27	12.385,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		134,27	12.385,21
CONTA ÚNICA		25,33	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		108,94	12.385,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		127,58	1.211,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		(25,33)	285,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		6,69	10.888,44
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		689.072,19	451.871,09
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		689.072,19	451.871,09
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		689.072,19	451.871,09
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		689.072,19	451.871,09
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.271,07	15.391,07
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -		0,00	0,00
VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
APLICAÇÕES DO RPPS EM TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL MARCADOS NA CURVA		0,00	0,00
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		0,00	0,00
IMOBILIZADO		22.271,07	15.391,07
BENS MOVEIS		26.457,90	19.577,90
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		26.457,90	19.577,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		3.532,00	3.532,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		129,00	129,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		3.354,00	3.354,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		49,00	49,00
BENS DE INFORMÁTICA		16.039,00	10.359,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		16.039,00	10.359,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		6.886,90	5.686,90
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		173,00	173,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		390,00	390,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		6.323,90	5.123,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.186,83)	(4.186,83)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(4.186,83)	(4.186,83)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(4.186,83)	(4.186,83)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		(4.186,83)	(4.186,83)

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**711.477,53**	**479.647,37**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.767,96	300,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DO RPPS DA UNIÃO JUNTO AO RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.767,96	300,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.767,96	300,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.767,96	300,00
FORNECEDORES NACIONAIS		3.767,96	300,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		3.767,96	300,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00
DIARIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		127.840.754,36	1.822.172,21
PROVISÕES A LONGO PRAZO		127.840.754,36	1.822.172,21
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		127.840.754,36	1.822.172,21
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		127.840.754,36	1.822.172,21
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		73.664.140,52	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		79.447.170,28	63.064.260,15
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		0,00	(57.800.205,24)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		(201.177,23)	(208.381,34)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		(20.550,61)	(10.532,76)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		(5.561.301,92)	(5.045.140,81)
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		54.176.613,84	1.822.172,21

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		75.898.386,62	51.567.923,76
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		0,00	(41.821.769,09)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO		(8.361.664,60)	(3.798.548,50)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		(4.401.181,83)	(4.125.433,96)
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		(8.958.926,35)	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**127.844.522,32**	**1.822.472,21**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS	127.376.498,06	0,00
RESERVAS ATUARIAIS	127.376.498,06	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	(254.509.542,85)	(1.342.824,84)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(253.166.718,01)	(1.190.718,75)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.342.824,84)	(152.106,09)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(127.133.044,79)**	**(1.342.824,84)**
TOTAL	711.477,53	479.647,37

ATIVO FINANCEIRO	689.206,46	464.256,30	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.775,00	300,00

ATIVO PERMANENTE	22.271,07	15.391,07	**PASSIVO PERMANENTE**	127.840.747,32	1.822.172,21
SALDO PATRIMONIAL				**(127.133.044,79**	**(1.342.824,84)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	373.557,68
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	16.863,21
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	346.411,44	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	339.020,02	73.535,41
TOTAL	**685.431,46**	**463.956,30**
Notas Explicativas		
-		

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:929290B0

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2023	**Balanço Anual**		**Data de 29/01/2024**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	7.569.793,76	5.083.138,39	**Despesa Orçamentária (VI)**	7.348.318,60	6.423.320,13
Ordinária	0,00	450.624,97	**Ordinária**	273.921,38	252.300,32
Vinculada	7.569.793,76	4.632.513,42	**Vinculada**	7.074.397,22	6.171.019,81
Transferências Financeiras Recebidas (II)	99.636,30	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	99.636,30	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.121.954,38	1.018.219,78	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.118.479,38	1.021.141,88
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	464.256,30	1.807.360,14	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	689.206,46	464.256,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	464.256,30	1.807.360,14	Caixa e Equivalentes de Caixa	689.206,46	464.256,30
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	9.255.640,74	7.908.718,31	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	9.255.640,74	7.908.718,31
Notas Explicativas					
-					

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9788D4EF

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 15

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2023		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:**29/01/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**7.669.430,06**	**9.552.535,08**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO ITBI		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**3.369.162,95**	**3.247.872,89**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.369.162,95	3.247.872,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		3.369.162,95	3.247.872,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		773.623,86	964.794,11
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		773.623,86	964.794,11
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		757.319,85	947.994,25
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		14.721,09	14.932,61
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS		1.582,92	1.867,25
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		2.595.539,09	2.283.078,78
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		2.595.539,09	2.283.078,78
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		1.456.318,38	1.192.005,71
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		1.139.220,71	1.091.073,07
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00

VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00
VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**63.869,28**	**173.839,73**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00

OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		63.869,28	173.839,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		63.869,28	173.839,73
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		63.869,28	173.839,73
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.621.748,47**	**1.270.319,19**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.621.748,47	1.270.319,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		99.636,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		99.636,30	0,00
COTA RECEBIDA		99.636,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		3.522.112,17	1.270.319,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		3.522.112,17	1.270.319,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		3.522.112,17	1.270.319,19
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS		3.522.112,17	1.270.319,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**614.649,36**	**4.860.503,27**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	4.469.396,69
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	4.469.396,69
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	4.469.396,69
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	4.469.396,69
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		614.649,36	391.106,58
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		315.701,24	201.677,64
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		315.701,24	201.677,64
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		298.948,12	3.228,94
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		298.948,12	3.228,94
RESTITUIÇÕES		298.948,12	3.228,94
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	186.200,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	186.200,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO DA FOPAG DOS AGENTES PÚBLICOS		0,00	186.200,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**260.836.148,07**	**10.743.253,83**
PESSOAL E ENCARGOS		**385.088,50**	**72.148,65**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		111.167,12	72.148,65
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		111.167,12	70.601,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		111.167,12	70.601,62
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		103.659,63	70.601,62
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		90.112,68	60.089,28
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		3.534,45	3.196,57
13. SALÁRIO		7.509,39	5.253,06
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.503,11	515,68
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS		0,00	1.547,03
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		7.507,49	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	1.547,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.547,03
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	1.547,03
VENCIMENTOS E SALARIOS		0,00	1.547,03
OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		273.921,38	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		273.921,38	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		273.921,38	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00

OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**6.692.518,57**	**6.171.019,81**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.793.136,36	5.386.290,47
APOSENTADORIAS - RPPS		5.793.136,36	5.386.290,47
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		5.793.136,36	5.386.290,47
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		5.793.136,36	5.386.290,47
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		5.574.645,55	5.181.689,02
APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS		218.490,81	204.601,45
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		899.382,21	784.729,34
PENSÕES - RPPS		899.382,21	784.729,34
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		899.382,21	784.729,34
PROVENTOS DE PENSÕES		899.382,21	784.729,34
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**220.224,98**	**179.572,67**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.731,24	2.281,70
CONSUMO DE MATERIAL		2.731,24	2.281,70
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		2.731,24	2.281,70
MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.046,50	1.461,50
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		941,10	478,60
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		743,64	341,60
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS		217.493,74	177.290,97
DIÁRIAS		492,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		492,00	0,00
OUTRAS DIÁRIAS		492,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		19.441,56	1.987,70
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		19.441,56	1.987,70
JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS		17.035,86	1.200,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		2.405,70	787,70
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		197.560,18	175.303,27
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		197.560,18	175.303,27
SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	19.092,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**99.636,30**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		99.636,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		99.636,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		99.636,30	0,00
COTA CONCEDIDA		99.636,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**3.222,10**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	3.222,10
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	3.222,10
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	3.222,10
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	3.222,10
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS DO RPPS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**253.438.679,72**	**4.317.290,60**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00

PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		253.395.080,21	4.317.290,60
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		253.395.080,21	4.317.290,60
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		253.395.080,21	4.317.290,60
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		43.599,51	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		18.069,86	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		18.069,86	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		25.529,65	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		25.529,65	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(253.166.718,01)**	**(1.190.718,75)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
		Exercício	**Exercício**
	Nota		
		Atual	**Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.880,00	579,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI		***LUCIMARA FARAGO***	
Diretora Presidente		Diretora Contábil	
		TC/PR 048.949/O-7	

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:004AE81D

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2023**
Balanço Anual	
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	
Entidade: 231 - Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E3ACB469

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				Exercício 2023	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	825.385,49	825.385,49	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	803.417,76	803.417,76	0,00
2.1.8.8.1.01.05.00.00.00.00.00	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	1.074,42	1.074,42	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1210 - 6 RAQUEL F ALVES	0,00	5.155,92	5.155,92	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 127409 - 1 ROSINHA INES WARDZYNSKI RUTINA	0,00	4.687,20	4.687,20	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 140875 - 5 SUZANA DE JESUS	0,00	1.199,22	1.199,22	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 613 - 1 ASSEMUTES	0,00	131.819,13	131.819,13	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 3605 - 6 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE	0,00	35.897,25	35.897,25	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1310 - 2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	348,80	348,80	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5127 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	364.550,87	364.550,87	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6960 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	152.940,47	152.940,47	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 126261 - 1 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. CENTRO SUL - SICREDI	0,00	17.391,77	17.391,77	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 131219 - 7 BANCO COOPERATIVO SICREDI S. A.	0,00	88.352,71	88.352,71	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	21.967,73	21.967,73	0,00
2.1.8.8.1.99.01.00.00.00.00.00	RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24 - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA	0,00	21.967,73	21.967,73	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	17.796,57	17.796,57	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	17.796,57	17.796,57	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	17.796,57	17.796,57	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	274.997,32	274.997,32	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	274.997,32	274.997,32	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	0,00	274.997,32	274.997,32	0,00
	Despesa Orçamentária	300,00	7.348.318,60	7.344.843,60	3.775,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	7.348.318,60	7.344.543,60	3.775,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	300,00	0,00	300,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	300,00	8.466.497,98	8.463.022,98	3.775,00

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6B6843B5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	Balanço Anual	Data de 29/01/2024			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		2.894.132,06	2.894.132,06	3.395.217,09	501.085,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.059.886,06	1.059.886,06	845.587,19	(214.298,87)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.059.886,06	1.059.886,06	845.587,19	(214.298,87)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		1.790.646,00	1.790.646,00	2.533.294,23	742.648,23
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.790.646,00	1.790.646,00	2.533.294,23	742.648,23
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		43.600,00	43.600,00	16.335,67	(27.264,33)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		15.600,00	15.600,00	16.335,67	735,67
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO					
		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		28.000,00	28.000,00	0,00	(28.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.537.887,43	1.537.887,43	1.737.132,97	199.245,54
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.156.313,11	1.156.313,11	1.672.757,75	516.444,64
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.156.313,11	1.156.313,11	1.672.757,75	516.444,64
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		381.574,32	381.574,32	64.375,22	(317.199,10)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		381.574,32	381.574,32	64.375,22	(317.199,10)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		4.432.019,49	4.432.019,49	5.132.350,06	700.330,57
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		4.432.019,49	4.432.019,49	5.132.350,06	700.330,57
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		4.432.019,49	4.432.019,49	5.132.350,06	700.330,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00

REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		278.000,00	309.000,00	177.458,10	177.458,10	177.458,10	131.541,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		248.000,00	265.000,00	167.304,32	167.304,32	167.304,32	97.695,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	44.000,00	10.153,78	10.153,78	10.153,78	33.846,22
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		278.000,00	309.000,00	177.458,10	177.458,10	177.458,10	131.541,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		278.000,00	309.000,00	177.458,10	177.458,10	177.458,10	131.541,90
RESERVA DO RPPS		4.154.019,49	4.123.019,49	0,00	0,00	0,00	4.123.019,49
SUPERÁVIT (IX)		4.154.019,49	4.123.019,49	4.954.891,96	4.954.891,96	4.954.891,96	(831.872,47)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		4.432.019,49	4.432.019,49	5.132.350,06	5.132.350,06	5.132.350,06	(700.330,57)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						
MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI			***LUCIMARA FARAGO***			
Diretora Presidente			Diretora Contábil			
			TC/PR 048.949/O-7			

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E841743B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2023	**Balanço Anual**		**Data de 29/01/2024**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	5.132.350,06	3.775.505,26	**Despesa Orçamentária (VI)**	177.458,10	110.088,28
Ordinária	0,00	65.143,52	**Ordinária**	0,00	677,50
Vinculada	5.132.350,06	3.710.361,74	**Vinculada**	177.458,10	109.410,78
Transferências Financeiras Recebidas (II)	64.466,02	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	64.466,02	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	48.714,81	35.020,62	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	401.346,11	525.372,15
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	16.476.989,98	13.301.924,53	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	21.079.250,64	16.476.989,98

Caixa e Equivalentes de Caixa	16.476.989,98	13.301.924,53	Caixa e Equivalentes de Caixa	21.079.250,64	16.476.989,98
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	21.722.520,87	17.112.450,41	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	21.722.520,87	17.112.450,41
Notas Explicativas					
-					
MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI			***LUCIMARA FARAGO***		
Diretora Presidente			Diretora Contábil		
			TC/PR 048.949/O-7		

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:7FD2FFE3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 15

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2023		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:**29/01/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**6.121.396,37**	**3.796.382,02**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.582.720,16**	**2.013.049,94**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.582.720,16	2.013.049,94
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**3.800,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	3.800,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.533.294,23**	**1.747.402,24**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.533.294,23	1.747.402,24
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**64.466,02**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		64.466,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**940.915,96**	**32.129,84**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	20.876,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		940.915,96	11.253,08
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**(6.106.559,10)**	**2.436.692,97**
PESSOAL E ENCARGOS		**13.184,60**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.184,60	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**154.119,72**	**109.410,78**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		154.119,72	109.410,78
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**10.142,28**	**677,50**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		10.142,28	677,50
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**64.466,02**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		64.466,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**352.631,30**	**490.351,53**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		352.631,30	490.351,53
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**(6.701.103,02)**	**1.836.253,16**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		(6.701.103,02)	1.836.253,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**12.227.955,**47	**1.359.689,0**5
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:28FE4760

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2023	
Balanço Anual	
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares	
Entidade: 419 - Fundo PrevidenciÃ¡rio Municipal de Teixeira Soares	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:2277EF3A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2023**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	48.714,81	48.714,81	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	32.379,14	32.379,14	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 127199 - 7 ZELIA DE OLIVEIRA	0,00	1.570,80	1.570,80	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 613 - 1 ASSEMUTES	0,00	8.347,22	8.347,22	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 3605 - 6 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE	0,00	692,04	692,04	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5127 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	20.164,36	20.164,36	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 138809 - 6 CONSIGNET SISTEMAS LTDA	0,00	1.604,72	1.604,72	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	16.335,67	16.335,67	0,00
2.1.8.8.1.99.01.00.00.00.00.00	RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24 - 4352 - 4 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE	0,00	16.335,67	16.335,67	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	177.458,10	177.458,10	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	177.458,10	177.458,10	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	226.172,91	226.172,91	0,00

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C4A1CC94

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		7.866.267,40	8.569.364,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		272.574,54	209.983,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		272.574,54	209.983,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		272.574,54	209.983,49
CONTA ÚNICA RPPS		272.574,54	209.983,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		259.573,90	209.917,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		13.000,64	66,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		7.593.692,86	8.359.380,55
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		7.408.277,62	8.294.980,73
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		7.408.277,62	8.294.980,73
TÍTULOS PÚBLICOS		0,00	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		7.408.277,62	8.294.980,73
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		185.415,24	64.399,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		185.415,24	64.399,82
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		185.415,24	64.399,82
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		185.415,24	64.399,82
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		14.137.563,53	7.907.625,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.608.583,67	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		924.580,29	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		924.580,29	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -		924.580,29	0,00
VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT		924.580,29	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		1.684.003,38	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.684.003,38	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		1.684.003,38	0,00
INVESTIMENTOS		11.528.979,86	7.907.625,94
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		11.528.979,86	7.907.625,94
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		11.528.979,86	7.907.625,94
TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		11.528.979,86	7.907.625,94
TÍTULOS E VALORES EM ENQUADRAMENTO		11.528.979,86	7.907.625,94
TOTAL		**22.003.830,93**	**16.476.989,98**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		(11,50)	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		(11,50)	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		(11,50)	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		(11,50)	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		(11,50)	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		(11,50)	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		13.805.493,54	13.301.924,53
PROVISÕES A LONGO PRAZO		13.805.493,54	13.301.924,53
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		13.805.493,54	13.301.924,53
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		13.805.493,54	13.301.924,53
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		1.890.035,33	446.043,31
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		2.032.296,05	484.829,68
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(142.260,72)	(38.786,37)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		11.915.458,21	23.656.583,51
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		47.609.694,52	40.665.935,61
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(16.738.736,74)	(7.543.655,35)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO		(15.622.820,95)	(6.212.422,06)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(3.332.678,62)	(3.253.274,69)
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	(10.800.702,29)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	(10.800.702,29)
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**13.805.482,04**	**13.301.924,53**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS		3.596.030,26	0,00
RESERVAS ATUARIAIS		3.596.030,26	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		4.602.318,63	3.175.065,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO		12.227.955,47	1.359.689,05
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(7.625.636,84)	1.815.376,40
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**8.198.348,89**	**3.175.065,45**
TOTAL		22.003.830,93	16.476.989,98

ATIVO FINANCEIRO	13.171.624,70	16.476.989,98	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	8.832.206,23	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	13.805.482,04	13.301.924,53
SALDO PATRIMONIAL				**8.198.348,89**	**3.175.065,45**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		3.800,00	3.800,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**3.800,00**	**3.800,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	64.466,02
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		20.880.834,76	16.412.523,96
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de		198.415,88	0,00
TOTAL		**21.079.250,64**	**16.476.989,98**
Notas Explicativas			
-			

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7	

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C167BE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.370.755,90	102.794.849,60	24.206.491,08	23,55	112.104.379,41	109,06	-9.309.529,81
RECEITAS CORRENTES	79.845.755,90	97.511.819,86	22.041.683,80	22,60	102.644.874,19	105,26	-5.133.054,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.974.350,00	11.798.286,29	1.717.382,32	14,56	11.987.724,54	101,61	-189.438,25
Impostos	8.011.850,00	9.640.111,01	1.398.463,81	14,51	9.683.788,15	100,45	-43.677,14
Taxas	1.874.250,00	2.055.551,14	304.618,65	14,82	2.189.338,91	106,51	-133.787,77
Contribuição de Melhoria	88.250,00	102.624,14	14.299,86	13,93	114.597,48	111,67	-11.973,34
CONTRIBUIÇÕES	3.055.470,55	3.989.943,55	561.829,99	14,08	4.635.948,62	116,19	-646.005,07
Contribuições Sociais	1.287.470,55	2.112.943,55	244.751,06	11,58	2.692.483,03	127,43	-579.539,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.768.000,00	1.877.000,00	317.078,93	16,89	1.943.465,59	103,54	-66.465,59
RECEITA PATRIMONIAL	2.763.890,95	2.791.955,11	1.524.934,12	54,62	6.262.417,12	224,30	-3.470.462,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	2.992,35	14,96	21.791,57	108,96	-1.791,57
Valores Mobiliários	2.743.890,95	2.771.955,11	1.521.941,77	54,90	6.240.625,55	225,13	-3.468.670,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	114.514,11	9.623,00	8,40	120.978,84	105,65	-6.464,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	114.514,11	9.623,00	8,40	120.978,84	105,65	-6.464,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.617.000,00	77.422.495,39	17.745.582,79	22,92	77.680.022,19	100,33	-257.526,80
Transferências da União e de suas Entidades	35.771.250,00	44.620.119,05	11.068.639,01	24,81	43.788.409,36	98,14	831.709,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.345.750,00	19.529.984,94	4.136.458,16	21,18	20.757.139,58	106,28	-1.227.154,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	13.259.896,57	2.540.485,62	19,16	13.036.582,92	98,32	223.313,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	12.494,83	0,00	0,00	97.890,33	783,45	-85.395,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	335.044,40	1.394.625,41	482.331,58	34,59	1.957.782,88	140,38	-563.157,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	194,51	0,00	-194,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	864.282,39	431.223,86	49,89	1.131.450,02	130,91	-267.167,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	332.544,40	530.343,02	51.107,72	9,64	826.138,35	155,77	-295.795,33
RECEITAS DE CAPITAL	525.000,00	5.283.029,74	2.164.807,28	40,98	9.459.505,22	179,05	-4.176.475,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	15.950,82	856.930,205.372,33		1.937.683,2012.147,86		-1.921.732,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	15.950,82	856.930,205.372,33		1.937.683,2012.147,86		-1.921.732,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	805.450,00	402,73	822.593,98	411,30	-622.593,98
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	805.450,00	805,45	822.593,98	822,59	-722.593,98
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00	5.067.078,92	502.427,08	9,92	6.699.228,04	132,21	-1.632.149,12
Transferências da União e de suas Entidades	75.000,00	910.676,96	0,00	0,00	946.355,33	103,92	-35.678,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	3.201.331,21	502.427,08	15,69	4.194.859,71	131,03	-993.528,50

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	955.070,75	0,00	0,00	1.558.013,00	163,13	-602.942,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.624.948,10	4.624.948,10	671.879,88	14,53	6.940.503,91	150,07	-2.315.555,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.995.704,00	107.419.797,70	24.878.370,96	23,16	119.044.883,32	110,82	-11.625.085,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.995.704,00	107.419.797,70	24.878.370,96	23,16	119.044.883,32	110,82	-11.625.085,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.995.704,00	107.419.797,70	24.878.370,96	23,16	119.044.883,32	110,82	-11.625.085,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.608.330,54	-	-	3.608.330,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.608.330,54	-	-	3.608.330,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.583.154,00	103.189.128,00	13.931.318,60	91.997.282,99	11.191.845,01	16.502.181,63	90.218.215,44	12.970.912,56	89.915.987,04	1.779.067,55
DESPESAS CORRENTES	73.321.682,80	94.372.795,76	12.464.936,72	86.666.531,02	7.706.264,74	15.389.792,93	86.253.904,82	8.118.890,94	86.108.424,35	412.626,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.839.258,00	45.637.141,63	7.754.270,17	44.320.233,04	1.316.908,59	7.901.185,54	44.257.451,02	1.379.690,61	44.113.697,18	62.782,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.250,00	248.657,76	459,14	248.407,76	250,00	45.321,71	248.407,76	250,00	248.407,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.257.174,80	48.486.996,37	4.710.207,41	42.097.890,22	6.389.106,15	7.443.285,68	41.748.046,04	6.738.950,33	41.746.319,41	349.844,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.257.174,80	48.486.996,37	4.710.207,41	42.097.890,22	6.389.106,15	7.443.285,68	41.748.046,04	6.738.950,33	41.746.319,41	349.844,18
DESPESAS DE CAPITAL	5.461.471,20	8.816.332,24	1.466.381,88	5.330.751,97	3.485.580,27	1.112.388,70	3.964.310,62	4.852.021,62	3.807.562,69	1.366.441,35
INVESTIMENTOS	4.861.471,20	8.224.156,84	1.421.270,43	4.839.589,94	3.384.566,90	1.007.573,00	3.473.148,59	4.751.008,25	3.316.400,66	1.366.441,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	592.175,40	45.111,45	491.162,03	101.013,37	104.815,70	491.162,03	101.013,37	491.162,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.412.550,00	8.634.494,37	1.744.799,36	8.460.549,72	173.944,65	1.744.799,36	8.460.549,72	173.944,65	8.440.326,74	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.995.704,00	111.823.622,37	15.676.117,96	100.457.832,71	11.365.789,66	18.246.980,99	98.678.765,16	13.144.857,21	98.356.313,78	1.779.067,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	84.995.704,00	111.823.622,37	15.676.117,96	100.457.832,71	11.365.789,66	18.246.980,99	98.678.765,16	13.144.857,21	98.356.313,78	1.779.067,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	18.587.050,61	-	-	20.366.118,16	-	20.688.569,54	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	84.995.704,00	111.823.622,37	15.676.117,96	119.044.883,32	-7.221.260,95	18.246.980,99	119.044.883,32	-7.221.260,95	119.044.883,32	1.779.067,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.596.000,45	7.649.236,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 56m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.624.948,10	4.624.948,10	671.879,88	14,53	6.940.503,91	150,07	-2.315.555,81
RECEITAS CORRENTES	4.624.948,10	4.624.948,10	671.879,88	14,53	6.940.503,91	150,07	-2.315.555,81
CONTRIBUIÇÕES	4.624.948,10	4.624.948,10	671.879,88	14,53	6.940.503,91	150,07	-2.315.555,81
Contribuições Sociais	4.624.948,10	4.624.948,10	671.879,88	14,53	6.940.503,91	150,07	-2.315.555,81

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.412.550,00	8.634.494,37	1.744.799,36	8.460.549,72	173.944,65	1.744.799,36	8.460.549,72	173.944,65	8.440.326,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.412.550,00	8.634.494,37	1.744.799,36	8.460.549,72	173.944,65	1.744.799,36	8.460.549,72	173.944,65	8.440.326,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.495.550,00	5.292.450,05	1.083.950,17	5.175.443,84	117.006,21	1.083.950,17	5.175.443,84	117.006,21	5.156.804,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.917.000,00	3.342.044,32	660.849,19	3.285.105,88	56.938,44	660.849,19	3.285.105,88	56.938,44	3.283.522,39	0,00
EDMILSON PEDRO DE MOURA		***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***								
Prefeito Municipal		Contador								

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E7D42E81

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	79.583.154,00	103.189.128,00	13.931.318,60	91.997.282,99	91,58	11.191.845,01	16.502.181,63	90.218.215,44	91,43	12.970.912,56	1.779.067,55
LEGISLATIVA	1.675.676,00	1.675.676,00	315.328,28	1.520.134,39	1,51	155.541,61	315.328,28	1.520.134,39	1,54	155.541,61	0,00
Ação Legislativa	1.675.676,00	1.675.676,00	315.328,28	1.520.134,39	1,51	155.541,61	315.328,28	1.520.134,39	1,54	155.541,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.827.134,00	8.045.816,05	885.695,60	7.506.678,96	7,47	539.137,09	1.322.330,95	7.505.755,85	7,61	540.060,20	923,11
Administração Geral	6.420.384,00	7.378.900,04	883.277,78	6.950.901,43	6,92	427.998,61	1.220.944,00	6.949.978,32	7,04	428.921,72	923,11
Administração Financeira	1.331.750,00	588.523,27	-11.013,20	481.266,20	0,48	107.257,07	87.955,93	481.266,20	0,49	107.257,07	0,00
Controle Externo	75.000,00	78.392,74	13.431,02	74.511,33	0,07	3.881,41	13.431,02	74.511,33	0,08	3.881,41	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.555.750,00	5.708.821,10	1.570.528,32	5.174.474,97	5,15	534.346,13	928.422,02	4.274.616,31	4,33	1.434.204,79	899.858,66
Administração Geral	1.745.250,00	3.082.665,99	1.148.643,71	2.900.093,02	2,89	182.572,97	392.750,48	2.027.993,02	2,06	1.054.672,97	872.100,00
Assistência ao Idoso	66.750,00	112.296,73	5.253,36	92.915,72	0,09	19.381,01	22.100,77	88.234,81	0,09	24.061,92	4.680,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	491.250,00	718.431,95	110.303,16	604.961,98	0,60	113.469,97	160.426,18	587.101,21	0,59	131.330,74	17.860,77
Assistência Comunitária	1.252.500,00	1.795.426,43	306.328,09	1.576.504,25	1,57	218.922,18	353.144,59	1.571.287,27	1,59	224.139,16	5.216,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.803.854,00	8.629.327,00	699.054,48	7.693.015,79	7,66	936.311,21	699.054,48	7.693.015,79	7,80	936.311,21	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.803.854,00	8.629.327,00	699.054,48	7.693.015,79	7,66	936.311,21	699.054,48	7.693.015,79	7,80	936.311,21	0,00
SAÚDE	25.582.277,50	39.835.791,11	6.115.173,39	35.514.005,59	35,35	4.321.785,52	6.882.276,47	35.433.303,54	35,91	4.402.487,57	80.702,05
Administração Geral	2.477.750,00	2.743.993,65	440.688,40	2.557.579,50	2,55	186.414,15	479.845,50	2.557.052,50	2,59	186.941,15	527,00
Atenção Básica	8.326.250,00	13.576.084,33	2.564.658,97	12.179.716,06	12,12	1.396.368,27	2.875.459,28	12.130.379,98	12,29	1.445.704,35	49.336,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.568.027,50	21.994.607,86	2.894.838,04	19.564.470,33	19,48	2.430.137,53	3.286.742,08	19.533.631,36	19,80	2.460.976,50	30.838,97
Suporte Profilático e Terapêutico	553.500,00	672.290,55	82.759,59	591.928,50	0,59	80.362,05	106.891,17	591.928,50	0,60	80.362,05	0,00
Vigilância Sanitária	501.500,00	606.958,67	76.331,16	394.985,91	0,39	211.972,76	77.441,21	394.985,91	0,40	211.972,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	155.250,00	241.856,05	55.897,23	225.325,29	0,22	16.530,76	55.897,23	225.325,29	0,23	16.530,76	0,00
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	17.958.212,50	22.444.323,38	3.153.806,14	21.067.075,20	20,97	1.377.248,18	3.863.391,41	20.919.242,10	21,20	1.525.081,28	147.833,10
Administração Geral	1.265.337,50	1.862.457,43	306.338,22	1.803.892,63	1,80	58.564,80	326.957,89	1.803.788,23	1,83	58.669,20	104,40
Ensino Fundamental	8.887.875,00	10.522.574,52	1.392.163,96	9.763.353,45	9,72	759.221,07	1.762.949,07	9.717.347,41	9,85	805.227,11	46.006,04
Educação Infantil	7.306.250,00	9.541.816,18	1.407.471,10	8.996.398,70	8,96	545.417,48	1.654.712,15	8.894.676,04	9,01	647.140,14	101.722,66
Educação de Jovens e Adultos	48.250,00	53.525,70	9.514,52	50.525,70	0,05	3.000,00	9.514,52	50.525,70	0,05	3.000,00	0,00
Educação Especial	450.500,00	463.949,55	38.318,34	452.904,72	0,45	11.044,83	109.257,78	452.904,72	0,46	11.044,83	0,00
CULTURA	467.500,00	717.900,63	209.449,05	508.762,03	0,51	209.138,60	76.312,85	374.778,38	0,38	343.122,25	133.983,65
Administração Geral	444.000,00	628.757,61	195.385,14	421.904,89	0,42	206.852,72	61.494,24	288.013,99	0,29	340.743,62	133.890,90
Difusão Cultural	23.500,00	89.143,02	14.063,91	86.857,14	0,09	2.285,88	14.818,61	86.764,39	0,09	2.378,63	92,75
URBANISMO	4.723.375,00	5.215.812,13	492.826,33	4.271.705,47	4,25	944.106,66	730.315,65	4.144.421,40	4,20	1.071.390,73	127.284,07
Administração Geral	1.038.000,00	1.180.818,69	131.126,40	982.319,63	0,98	198.499,06	162.871,73	891.788,84	0,90	289.029,85	90.530,79
Infra-Estrutura Urbana	2.721.375,00	2.697.105,68	128.568,83	2.080.100,77	2,07	617.004,91	301.695,68	2.043.347,49	2,07	653.758,19	36.753,28
Serviços Urbanos	297.250,00	586.027,76	97.266,56	564.514,23	0,56	21.513,53	107.975,01	564.514,23	0,57	21.513,53	0,00
Turismo	666.750,00	751.860,00	135.864,54	644.770,84	0,64	107.089,16	157.773,23	644.770,84	0,65	107.089,16	0,00

HABITAÇÃO	254.625,00	168.915,90	-111,55	121.829,35	0,12	47.086,55	121.806,35	121.829,35	0,12	47.086,55	0,00
Habitação Rural	50.750,00	122.540,90	0,00	121.790,90	0,12	750,00	121.790,90	121.790,90	0,12	750,00	0,00
Habitação Urbana	203.875,00	46.375,00	-111,55	38,45	0,00	46.336,55	15,45	38,45	0,00	46.336,55	0,00
SANEAMENTO	299.500,00	193.500,00	12.000,00	158.679,60	0,16	34.820,40	36.929,00	158.679,60	0,16	34.820,40	0,00
Saneamento Básico Rural	50.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	248.750,00	192.750,00	12.000,00	158.679,60	0,16	34.070,40	36.929,00	158.679,60	0,16	34.070,40	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.271.500,00	1.576.673,83	180.178,30	1.523.617,44	1,52	53.056,39	246.837,83	1.523.494,33	1,54	53.179,50	123,11
Administração Geral	385.750,00	222.150,07	35.414,44	192.794,45	0,19	29.355,62	37.070,24	192.751,34	0,20	29.398,73	43,11
Preservação e Conservação Ambiental	884.750,00	1.354.523,76	144.763,86	1.330.822,99	1,32	23.700,77	209.767,59	1.330.742,99	1,35	23.780,77	80,00
Controle Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	188.000,00	577.314,90	7.940,46	357.321,26	0,36	219.993,64	140.782,59	311.956,26	0,32	265.358,64	45.365,00
Administração Geral	67.750,00	69.356,75	7.940,46	41.029,13	0,04	28.327,62	7.940,46	41.029,13	0,04	28.327,62	0,00
Extensão Rural	120.250,00	507.958,15	0,00	316.292,13	0,31	191.666,02	132.842,13	270.927,13	0,27	237.031,02	45.365,00
INDÚSTRIA	298.500,00	198.500,00	15.000,00	158.145,02	0,16	40.354,98	15.000,00	158.145,02	0,16	40.354,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	101.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Promoção Industrial	197.000,00	197.000,00	15.000,00	158.145,02	0,16	38.854,98	15.000,00	158.145,02	0,16	38.854,98	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Promoção Comercial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ENERGIA	2.118.500,00	2.177.771,02	-212.390,32	1.246.724,04	1,24	931.046,98	217.457,30	1.246.724,04	1,26	931.046,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	176.500,00	176.500,00	0,00	0,00	0,00	176.500,00	0,00	0,00	0,00	176.500,00	0,00
Conservação de Energia	1.491.500,00	1.534.375,00	-228.550,59	850.360,15	0,85	684.014,85	143.450,46	850.360,15	0,86	684.014,85	0,00
Energia Elétrica	450.500,00	466.896,02	16.160,27	396.363,89	0,39	70.532,13	74.006,84	396.363,89	0,40	70.532,13	0,00
TRANSPORTE	3.714.250,00	3.582.968,80	359.604,43	3.068.813,95	3,05	514.154,85	495.762,25	3.068.813,95	3,11	514.154,85	0,00
Extensão Rural	31.000,00	478.322,54	46.176,14	424.094,29	0,42	54.228,25	84.342,63	424.094,29	0,43	54.228,25	0,00
Transporte Rodoviário	3.683.250,00	3.104.646,26	313.428,29	2.644.719,66	2,63	459.926,60	411.419,62	2.644.719,66	2,68	459.926,60	0,00
DESPORTO E LAZER	1.016.750,00	1.596.682,99	81.665,10	1.366.730,14	1,36	229.952,85	260.036,79	1.023.735,34	1,04	572.947,65	342.994,80
Administração Geral	204.750,00	191.501,91	19.874,51	117.853,68	0,12	73.648,23	21.171,45	117.686,94	0,12	73.814,97	166,74
Lazer	812.000,00	1.405.181,08	61.790,59	1.248.876,46	1,24	156.304,62	238.865,34	906.048,40	0,92	499.132,68	342.828,06
ENCARGOS ESPECIAIS	825.250,00	840.833,16	45.570,59	739.569,79	0,74	101.263,37	150.137,41	739.569,79	0,75	101.263,37	0,00
Serviço da Dívida Interna	825.250,00	840.833,16	45.570,59	739.569,79	0,74	101.263,37	150.137,41	739.569,79	0,75	101.263,37	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.412.550,00	8.634.494,37	1.744.799,36	8.460.549,72	8,42	173.944,65	1.744.799,36	8.460.549,72	8,57	173.944,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.613.550,00	2.800.976,99	461.235,68	2.785.164,40	2,77	15.812,59	461.235,68	2.785.164,40	2,82	15.812,59	0,00
Administração Geral	1.557.000,00	2.727.474,81	445.631,85	2.711.752,50	2,70	15.722,31	445.631,85	2.711.752,50	2,75	15.722,31	0,00
Administração Financeira	40.000,00	54.275,38	11.187,71	54.275,38	0,05	0,00	11.187,71	54.275,38	0,06	0,00	0,00
Controle Externo	16.550,00	19.226,80	4.416,12	19.136,52	0,02	90,28	4.416,12	19.136,52	0,02	90,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	199.500,00	317.569,40	72.252,98	313.591,40	0,31	3.978,00	72.252,98	313.591,40	0,32	3.978,00	0,00
Administração Geral	135.000,00	202.862,51	46.868,90	202.862,51	0,20	0,00	46.868,90	202.862,51	0,21	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.750,00	2.436,51	0,00	0,00	0,00	2.436,51	0,00	0,00	0,00	2.436,51	0,00
Assistência Comunitária	60.750,00	112.270,38	25.384,08	110.728,89	0,11	1.541,49	25.384,08	110.728,89	0,11	1.541,49	0,00
SAÚDE	896.625,00	1.431.904,42	296.308,10	1.362.502,39	1,36	69.402,03	296.308,10	1.362.502,39	1,38	69.402,03	0,00
Administração Geral	157.375,00	177.892,75	33.612,91	149.668,18	0,15	28.224,57	33.612,91	149.668,18	0,15	28.224,57	0,00
Atenção Básica	217.500,00	440.674,45	95.146,64	399.751,96	0,40	40.922,49	95.146,64	399.751,96	0,41	40.922,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	468.750,00	723.175,64	147.790,90	722.920,67	0,72	254,97	147.790,90	722.920,67	0,73	254,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	20.650,03	3.233,58	20.650,03	0,02	0,00	3.233,58	20.650,03	0,02	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	37.500,00	62.400,33	13.704,40	62.400,33	0,06	0,00	13.704,40	62.400,33	0,06	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	500,00	7.111,22	2.819,67	7.111,22	0,01	0,00	2.819,67	7.111,22	0,01	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.371.625,00	3.536.924,01	806.002,08	3.503.589,75	3,49	33.334,26	806.002,08	3.503.589,75	3,55	33.334,26	0,00
Administração Geral	57.500,00	78.208,12	14.064,64	78.208,12	0,08	0,00	14.064,64	78.208,12	0,08	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.154.375,00	1.634.979,10	395.672,12	1.631.507,43	1,62	3.471,67	395.672,12	1.631.507,43	1,65	3.471,67	0,00
Educação Infantil	1.080.750,00	1.689.682,34	387.955,12	1.673.489,04	1,67	16.193,30	387.955,12	1.673.489,04	1,70	16.193,30	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.250,00	19.133,71	2.481,38	13.154,91	0,01	5.978,80	2.481,38	13.154,91	0,01	5.978,80	0,00
Educação Especial	63.750,00	114.920,74	5.828,82	107.230,25	0,11	7.690,49	5.828,82	107.230,25	0,11	7.690,49	0,00
CULTURA	8.000,00	28.241,38	5.973,86	28.057,86	0,03	183,52	5.973,86	28.057,86	0,03	183,52	0,00
Administração Geral	7.500,00	7.946,56	1.290,44	7.763,04	0,01	183,52	1.290,44	7.763,04	0,01	183,52	0,00
Difusão Cultural	500,00	20.294,82	4.683,42	20.294,82	0,02	0,00	4.683,42	20.294,82	0,02	0,00	0,00
URBANISMO	174.000,00	275.666,31	53.079,64	243.641,80	0,24	32.024,51	53.079,64	243.641,80	0,25	32.024,51	0,00
Administração Geral	98.500,00	103.408,65	14.356,52	71.384,14	0,07	32.024,51	14.356,52	71.384,14	0,07	32.024,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	49.250,00	113.915,40	25.336,41	113.915,40	0,11	0,00	25.336,41	113.915,40	0,12	0,00	0,00
Serviços Urbanos	26.250,00	58.342,26	13.386,71	58.342,26	0,06	0,00	13.386,71	58.342,26	0,06	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.750,00	20.940,23	3.852,10	20.053,92	0,02	886,31	3.852,10	20.053,92	0,02	886,31	0,00
Administração Geral	4.500,00	8.816,28	2.118,40	8.816,28	0,01	0,00	2.118,40	8.816,28	0,01	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.250,00	12.123,95	1.733,70	11.237,64	0,01	886,31	1.733,70	11.237,64	0,01	886,31	0,00
AGRICULTURA	9.000,00	9.357,91	1.722,09	7.405,58	0,01	1.952,33	1.722,09	7.405,58	0,01	1.952,33	0,00
Administração Geral	9.000,00	9.357,91	1.722,09	7.405,58	0,01	1.952,33	1.722,09	7.405,58	0,01	1.952,33	0,00
TRANSPORTE	75.000,00	159.966,81	33.698,40	149.264,22	0,15	10.702,59	33.698,40	149.264,22	0,15	10.702,59	0,00
Transporte Rodoviário	75.000,00	159.966,81	33.698,40	149.264,22	0,15	10.702,59	33.698,40	149.264,22	0,15	10.702,59	0,00
DESPORTO E LAZER	49.500,00	52.946,91	10.674,43	47.278,40	0,05	5.668,51	10.674,43	47.278,40	0,05	5.668,51	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Lazer	49.000,00	52.446,91	10.674,43	47.278,40	0,05	5.168,51	10.674,43	47.278,40	0,05	5.168,51	0,00
TOTAL	**84.995.704,00**	**111.823.622,37**	**15.676.117,96**	**100.457.832,71**	**100,00**	**11.365.789,66**	**18.246.980,99**	**98.678.765,16**	**100,00**	**13.144.857,21**	**1.779.067,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 57m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2CD79655

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.629.327,00	15.342.252,29
Receita de Contribuições dos Segurados	2.112.943,55	2.692.483,03
Ativo	2.096.366,70	2.638.030,66
Inativo	16.576,85	54.452,37
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.624.948,10	6.940.503,91
Ativo	4.624.948,10	6.940.503,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.720.140,95	5.210.186,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.720.140,95	5.210.186,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	171.294,40	499.079,35
Compensação Financeira entre os regimes	171.294,40	499.079,35
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.629.327,00	15.342.252,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	8.053.557,40	7.655.347,33	7.655.347,33	7.655.347,33	0,00
Aposentadorias	6.990.482,45	6.750.555,07	6.750.555,07	6.750.555,07	0,00
Pensões por Morte	1.063.074,95	904.792,26	904.792,26	904.792,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.105,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.105,10	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.054.662,50	7.655.347,33	7.655.347,33	7.655.347,33	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	574.664,50	7.686.904,96	7.686.904,96	7.686.904,96	15.342.252,29

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-753.495,20
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:24915A33

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.507.440,96	94.243.125,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.798.286,29	11.987.724,54
IPTU	3.901.581,48	3.925.282,89
ISS	1.949.005,00	1.980.882,80
ITBI	1.302.974,45	1.346.672,27
IRRF	2.486.550,08	2.430.950,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.158.175,28	2.303.936,39
Contribuições	1.877.000,00	1.943.465,59
Receita Patrimonial	1.071.814,16	1.052.231,12
Aplicações Financeiras (II)	1.051.814,16	1.030.439,55
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	21.791,57
Transferências Correntes	77.422.495,39	77.680.022,19
Cota-Parte do FPM	27.920.656,54	26.842.466,35
Cota-Parte do ICMS	14.362.508,94	14.232.217,43
Cota-Parte do IPVA	2.885.140,14	2.959.136,85
Cota-Parte do ITR	1.300.298,95	1.313.838,42
Transferências da LC 61/1989	140.000,00	151.867,62
Transferências do FUNDEB	13.259.896,57	13.298.906,35
Outras Transferências Correntes	17.553.994,25	18.881.589,17
Demais Receitas Correntes	1.337.845,12	1.579.682,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.337.845,12	1.579.682,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	92.455.626,80	93.212.686,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.909.186,05	10.132.066,29
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.720.140,95	5.210.164,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.283.029,74	9.459.505,22

Operações de Crédito (VIII)	15.950,82	1.937.683,20
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	822.593,98
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	822.593,98
Transferências de Capital	5.067.078,92	6.699.228,04
Convênios	2.648.410,99	3.501.615,04
Outras Transferências de Capital	2.418.667,93	3.197.613,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.267.078,92	7.521.822,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	104.631.891,77	110.866.574,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	97.722.705,72	100.734.508,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.389.014,38	87.434.064,95	87.021.608,09	86.855.735,30	284.221,26	575.917,20	575.917,20
Pessoal e Encargos Sociais	42.874.929,18	41.840.329,55	41.777.716,87	41.615.154,20	141.026,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	248.657,76	248.407,76	248.407,76	248.407,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.265.427,44	45.345.327,64	44.995.483,46	44.992.173,34	143.194,73	575.917,20	575.917,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.140.356,62	87.185.657,19	86.773.200,33	86.607.327,54	284.221,26	575.917,20	575.917,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.618.275,75	7.693.015,79	7.693.015,79	7.693.015,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.805.280,99	5.330.751,97	3.964.310,62	3.807.562,69	0,00	5.120.000,24	5.115.794,58
Investimentos	8.213.105,59	4.839.589,94	3.473.148,59	3.316.400,66	0,00	5.120.000,24	5.115.794,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	592.175,40	491.162,03	491.162,03	491.162,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.213.105,59	4.839.589,94	3.473.148,59	3.316.400,66	0,00	5.120.000,24	5.115.794,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.051,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**110.982.789,21**	**99.718.262,92**	**97.939.364,71**	**97.616.743,99**	**284.221,26**	**5.695.917,44**	**5.691.711,78**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	102.353.462,21	92.025.247,13	90.246.348,92	89.923.728,20	284.221,26	5.695.917,44	5.691.711,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**7.273.897,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**4.834.847,04**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre /2023**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.030.439,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							248.407,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							**5.616.878,83**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.221.661,59	4.694.302,65
DEDUÇÕES (XL)	5.859.800,31	12.959.527,57
Disponibilidade de Caixa	5.859.800,31	12.959.527,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.196.843,29	13.342.647,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	290.431,01	327.649,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.611,97	55.470,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.638.138,72	-8.265.224,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.627.086,20**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		37.218,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**5.664.304,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**4.882.272,76**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.608.330,54

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.608.330,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 10m.	

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7F2D5948

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.407,58**	**287.023,43**	**284.221,26**	**5.386,77**	**822,98**	**1.760.020,48**	**6.067.452,47**	**5.695.917,44**	**5.691.711,78**	**750.863,05**	**1.384.898,12**	**1.385.721,10**
PODER EXECUTIVO	3.407,58	287.023,43	284.221,26	5.386,77	822,98	1.760.020,48	6.067.452,47	5.695.917,44	5.691.711,78	750.863,05	1.384.898,12	1.385.721,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.407,58**	**287.023,43**	**284.221,26**	**5.386,77**	**822,98**	**1.760.020,48**	**6.067.452,47**	**5.695.917,44**	**5.691.711,78**	**750.863,05**	**1.384.898,12**	**1.385.721,10**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 12m.												

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0BC73B98

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.303.261,01**	**9.683.788,15**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.286.731,48	3.925.282,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.433.224,45	1.346.672,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.096.755,00	1.980.882,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.486.550,08	2.430.950,19
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**56.018.604,57**	**57.374.487,92**
2.1- Cota-Parte FPM	33.470.656,54	32.890.887,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.981.527,45	30.242.105,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.489.129,09	2.648.781,82
2.2- Cota-Parte ICMS	17.462.508,94	17.790.271,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	189.834,51
2.4- Cota-Parte ITR	1.425.298,95	1.642.297,91
2.5- Cota-Parte IPVA	3.485.140,14	3.698.920,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.162.275,97
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**66.321.865,58**	**67.058.276,07**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +(2.7))	**10.705.895,10**	**10.945.141,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +		

(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.874.571,30**	**6.109.996,79**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.404.896,57**	**13.373.002,31**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.404.896,57	13.110.678,88
6.1.1- Principal	13.259.896,57	13.036.582,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	145.000,00	74.095,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	262.323,43
6.4.1- Principal	0,00	262.323,43
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.554.001,47**	**2.091.441,70**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**9.468,66**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.468,66	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**13.382.470,97**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**13.404.896,57**	**12.196.510,14**	**12.196.207,85**	**12.196.207,85**	**302,29**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.404.896,57	12.196.510,14	12.196.207,85	12.196.207,85	302,29
10.2.1 - Educação Infantil	5.793.203,45	5.319.299,02	5.319.299,02	5.319.299,02	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.054.904,91	6.340.549,19	6.340.246,90	6.340.246,90	302,29
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	57.969,89	54.464,64	54.464,64	54.464,64	0,00
10.2.4- Educação Especial	498.818,32	482.197,29	482.197,29	482.197,29	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	11.982.931,82	11.982.629,53	11.982.629,53	302,29	0,00	0,00
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	11.982.931,82	11.982.629,53	11.982.629,53	302,29	255.526,73	0,00
Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da						
União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	11.040.718,71	11.040.718,71	11.040.718,71	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA						
EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA						
DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS	9.177.475,22	11.040.718,71	11.040.718,71	84,21
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.337.300,23	1.390.070,49	1.390.070,49	52.770,26	10,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO	1.182.423,71	255.526,73	0,00	0,00		255.526,73
FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e	1.182.423,71	255.526,73	0,00	0,00		255.526,73
Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.831.448,29	7.545.607,34	7.536.766,33	7.535.952,81	8.841,01
20.1- Educação Infantil	3.658.652,34	3.103.130,53	3.094.289,52	3.094.289,52	8.841,01
20.2- Ensino Fundamental	3.530.952,17	2.905.760,54	2.905.760,54	2.905.760,54	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.805,81	3.805,81	3.805,81	3.805,81	0,00
20.4- Educação Especial	7.631,23	4.659,46	4.659,46	4.659,46	0,00
20.5- Administração Geral	1.628.406,74	1.528.251,00	1.528.251,00	1.527.437,48	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	20.037.712,87	17.667.979,28	17.658.835,98	17.658.835,98	9.143,30
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.451.855,79	8.421.669,55	8.412.828,54	8.412.828,54	8.841,01
21.1.1- Creche	9.451.855,79	8.421.669,55	8.412.828,54	8.412.828,54	8.841,01
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.585.857,08	9.246.309,73	9.246.007,44	9.246.007,44	302,29

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.545.607,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.945.141,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	52.770,26
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	255.526,73
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**18.693.505,03**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.764.569,02	18.693.505,03	27,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.512,62	7.377,40	19.689,64	0,00	822,98
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	18.195,66	7.377,40	17.372,68	0,00	822,98
Impostos					
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.316,96	0,00	2.316,96	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.757.369,18	2.184.194,99
DO ENSINO		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	1.475.294,55	1.708.364,89
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	897.950,00	1.015.193,42
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	250.000,00	302.001,40
31.1.4 - PNATE	50.000,00	56.933,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	277.344,55	334.236,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.277,04	189.888,66
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	274.797,59	285.941,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	12.576.350,82	12.374.154,81	12.226.624,00	12.225.810,48	147.530,81
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.438.295,07	5.350.588,72	5.248.866,06	5.248.866,06	101.722,66
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.102.648,71	5.054.311,69	5.008.607,94	5.008.607,94	45.703,75

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.689,52	9.215,97	9.215,97	9.215,97	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.051,97	77.937,68	77.937,68	77.937,68	0,00
32.8- OUTRAS	1.940.665,55	1.882.100,75	1.881.996,35	1.881.182,83	104,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.981.247,39	24.570.664,95	24.422.831,85	24.422.018,33	147.833,10
33.1- Despesas Correntes	25.264.750,64	24.342.597,75	24.194.764,65	24.193.951,13	147.833,10
33.1.1- Pessoal Ativo	16.474.028,30	16.434.358,56	16.434.358,56	16.433.545,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.790.722,34	7.908.239,19	7.760.406,09	7.760.406,09	147.833,10
33.2- Despesas de Capital	716.496,75	228.067,20	228.067,20	228.067,20	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	716.496,75	228.067,20	228.067,20	228.067,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	11.722,20	39.959,84
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	13.110.678,88	1.015.193,42
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	12.198.524,81	1.009.877,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	923.876,27	45.275,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.058,59	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	921.817,68	45.275,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 32m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A5B4908D

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	15.950,82	1.937.683,20	-1.921.732,38
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.816.332,24	5.330.751,97	3.485.580,27
Investimentos	8.224.156,84	4.839.589,94	3.384.566,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	592.175,40	491.162,03	101.013,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.816.332,24	5.330.751,97	3.485.580,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.800.381,42**	**3.393.068,77**	**5.407.312,65**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 36m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3C8D280C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	23.986.127,89	39.026.696,27	-15.040.568,38	75.565.274,63
2023	26.414.429,90	26.073.501,44	340.928,46	57.204.473,79
2024	27.397.320,71	27.714.927,60	-317.606,89	56.886.866,90
2025	28.349.063,85	28.984.651,86	-635.588,01	56.251.278,88
2026	29.353.434,97	30.144.140,53	-790.705,56	55.460.573,32
2027	30.339.853,35	31.059.651,51	-719.798,16	54.740.775,16
2028	31.333.996,38	32.291.850,09	-957.853,71	53.782.921,46
2029	32.323.102,38	33.249.263,13	-926.160,75	52.856.760,71
2030	33.273.420,81	34.121.967,94	-848.547,13	52.008.213,58
2031	34.255.840,24	35.051.913,23	-796.072,99	51.212.140,58
2032	35.198.781,01	36.291.024,52	-1.092.243,51	50.119.897,08
2033	36.101.854,17	36.913.319,69	-811.465,52	49.308.431,55
2034	37.020.136,63	37.241.047,17	-220.910,54	49.087.521,00
2035	38.026.331,16	38.315.411,96	-289.080,80	48.798.440,20
2036	39.022.771,44	39.328.290,16	-305.518,72	48.492.921,47
2037	39.951.933,96	39.411.218,49	540.715,47	49.033.636,94
2038	40.930.654,45	39.476.442,46	1.454.211,99	50.487.848,93
2039	41.975.258,19	40.162.358,96	1.812.899,23	52.300.748,16
2040	42.458.026,02	40.603.660,28	1.854.365,74	54.155.113,90
2041	42.999.178,15	41.277.829,34	1.721.348,81	55.876.462,71
2042	43.441.763,77	41.452.684,47	1.989.079,30	57.865.542,01
2043	43.894.088,90	41.860.577,85	2.033.511,05	59.899.053,06
2044	44.338.408,25	42.109.463,14	2.228.945,11	62.127.998,19
2045	27.285.511,65	42.082.592,91	-14.797.081,26	47.330.916,92
2046	26.700.740,23	42.343.590,21	-15.642.849,98	30.688.066,93
2047	26.065.230,77	42.372.360,51	-16.307.129,74	15.380.937,20
2048	25.391.860,80	42.287.998,43	-16.896.137,63	-1.515.200,43
2049	24.636.082,47	42.335.734,55	-17.699.652,08	-19.214.852,51
2050	23.914.291,26	42.018.892,08	-18.104.600,82	-37.319.453,33
2051	23.183.492,04	41.286.192,51	-18.102.700,47	-55.422.153,80
2052	22.414.072,67	40.829.774,64	-18.415.701,97	-73.837.855,77
2053	21.654.786,05	40.181.383,95	-18.526.597,90	-92.364.453,68
2054	20.872.811,52	39.585.608,00	-18.712.796,48	-111.077.250,15
2055	20.113.040,56	38.668.695,47	-18.555.654,91	-129.632.905,06
2056	19.375.671,95	37.630.495,19	-18.254.823,24	-147.887.728,30
2057	18.653.959,24	36.502.292,18	-17.848.332,94	-165.736.061,25
2058	17.941.313,08	35.544.597,98	-17.603.284,90	-183.339.346,15
2059	17.236.242,56	34.360.548,92	-17.124.306,36	-200.463.652,50
2060	16.572.428,64	33.178.438,15	-16.606.009,51	-217.069.662,02
2061	15.925.911,09	31.979.037,23	-16.053.126,14	-233.122.788,16
2062	15.302.816,53	30.849.243,54	-15.546.427,01	-248.669.215,17
2063	14.696.736,29	29.676.867,72	-14.980.131,43	-263.649.346,60
2064	14.123.297,94	28.525.197,41	-14.401.899,47	-278.051.246,06
2065	13.576.382,92	27.415.263,39	-13.838.880,47	-291.890.126,53
2066	13.054.588,59	26.333.204,73	-13.278.616,14	-305.168.742,67
2067	12.561.999,14	25.182.702,66	-12.620.703,52	-317.789.446,20
2068	12.106.272,52	24.070.673,33	-11.964.400,81	-329.753.847,00
2069	11.678.534,51	23.004.866,88	-11.326.332,37	-341.080.179,36
2070	11.283.158,07	21.937.496,55	-10.654.338,48	-351.734.517,84
2071	10.921.158,59	20.927.155,03	-10.005.996,44	-361.740.514,28
2072	10.591.943,12	19.936.952,70	-9.345.009,58	-371.085.523,87
2073	10.294.992,84	19.031.179,34	-8.736.186,50	-379.821.710,37
2074	10.028.065,31	18.117.884,29	-8.089.818,98	-387.911.529,35
2075	9.800.473,82	17.193.734,05	-7.393.260,23	-395.304.789,58
2076	9.609.316,36	16.322.277,58	-6.712.961,22	-402.017.750,80
2077	9.454.737,52	15.488.176,22	-6.033.438,70	-408.051.189,50
2078	9.332.680,88	14.751.272,39	-5.418.591,51	-413.469.781,01
2079	9.243.421,67	14.013.668,73	-4.770.247,06	-418.240.028,07

2080	9.193.324,88	13.295.435,83	-4.102.110,95	-422.342.139,01
2081	9.182.928,84	12.623.843,33	-3.440.914,49	-425.783.053,50
2082	9.202.105,08	12.009.460,23	-2.807.355,15	-428.590.408,65
2083	9.252.659,64	11.439.556,37	-2.186.896,73	-430.777.305,37
2084	9.333.673,05	10.879.063,03	-1.545.389,98	-432.322.695,35
2085	9.456.517,89	10.390.397,13	-933.879,24	-433.256.574,60
2086	9.606.692,03	9.957.611,57	-350.919,54	-433.607.494,12
2087	6.481.412,74	1.323.491,38	5.157.921,36	-428.449.572,76
2088	6.697.098,12	1.086.840,81	5.610.257,31	-422.839.315,45
2089	6.943.956,66	880.991,41	6.062.965,25	134.222.404,45
2090	7.221.554,03	704.018,24	6.517.535,79	140.739.940,24
2091	7.529.523,93	553.945,18	6.975.578,75	147.715.518,99
2092	7.867.515,07	428.512,07	7.439.003,00	155.154.521,99
2093	8.235.272,54	325.421,97	7.909.850,57	163.064.372,56
2094	8.632.624,15	242.293,28	8.390.330,87	171.454.703,44
2095	9.059.504,95	176.698,22	8.882.806,73	180.337.510,16
2096	2.404.830,64	80.115,82	2.324.714,82	51.394.522,62
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 36m.				
EDMILSON PEDRO DE MOURA		***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***		
Prefeito Municipal		Contador		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:783AFE2D

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	203.250,00			864.656,11			-661.406,11
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00			822.593,98			-722.593,98
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00			0,00			100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	3.250,00			42.062,13			-38.812,13
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.816.332,24	5.330.751,97	3.964.310,62	3.807.562,69	1.366.441,35	5.115.794,58	4.852.021,62
Despesas de Capital	8.816.332,24	5.330.751,97	3.964.310,62	3.807.562,69	1.366.441,35	5.115.794,58	4.852.021,62
Investimentos	8.224.156,84	4.839.589,94	3.473.148,59	3.316.400,66	1.366.441,35	5.115.794,58	4.751.008,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	592.175,40	491.162,03	491.162,03	491.162,03	0,00	0,00	101.013,37
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-12.895.433,46			-8.058.701,16		-20.954.134,62	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 39m.							
EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***						
Prefeito Municipal	Contador						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B2B49189

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.011.850,00	9.640.111,01	9.683.788,15	100,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.199.850,00	3.901.581,48	3.925.282,89	100,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	869.750,00	1.302.974,45	1.346.672,27	103,35

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.917.250,00	1.949.005,00	1.980.882,80	101,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.025.000,00	2.486.550,08	2.430.950,19	97,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.050.000,00	53.529.475,48	54.725.706,10	102,23
Cota-Parte FPM	27.750.000,00	30.981.527,45	30.242.105,34	97,61
Cota-Parte ITR	625.000,00	1.425.298,95	1.642.297,91	115,22
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.485.140,14	3.698.920,87	106,13
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	17.462.508,94	17.790.271,50	101,88
Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	189.834,51	108,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	1.162.275,97	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**55.061.850,00**	**63.169.586,49**	**64.409.494,25**	**101,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.450.750,00	3.777.957,04	3.517.753,53	93,11	3.517.753,53	93,11	3.454.676,11	91,44	0,00
Despesas Correntes	1.200.000,00	3.670.144,55	3.517.753,53	95,85	3.517.753,53	95,85	3.454.676,11	94,13	0,00
Despesas de Capital	250.750,00	107.812,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.249.027,50	14.513.834,98	14.580.983,79	100,46	14.577.586,79	100,44	14.573.378,30	100,41	3.397,00
Despesas Correntes	8.892.277,50	14.512.084,98	14.580.983,79	100,47	14.577.586,79	100,45	14.573.378,30	100,42	3.397,00
Despesas de Capital	356.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	562.000,00	607.688,88	599.297,43	98,62	599.297,43	98,62	599.297,43	98,62	0,00
Despesas Correntes	461.000,00	606.688,88	599.297,43	98,78	599.297,43	98,78	599.297,43	98,78	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	268.750,00	389.969,37	386.314,14	99,06	386.314,14	99,06	384.678,39	98,64	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	389.969,37	386.314,14	99,06	386.314,14	99,06	384.678,39	98,64	0,00
Despesas de Capital	58.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	155.250,00	204.282,19	190.006,89	93,01	190.006,89	93,01	186.809,34	91,45	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	204.032,19	190.006,89	93,13	190.006,89	93,13	186.809,34	91,56	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.547.375,00	2.760.414,47	2.576.989,26	93,36	2.576.989,26	93,36	2.574.412,25	93,26	0,00
Despesas Correntes	2.522.125,00	2.760.164,47	2.576.989,26	93,36	2.576.989,26	93,36	2.574.412,25	93,27	0,00
Despesas de Capital	25.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.233.152,50**	**22.254.146,93**	**21.851.345,04**	**98.19**	**21.847.948,04**	**98,17**	**21.773.251,82**	**97,84**	**3.397,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	21.851.345,04	21.847.948,04	21.773.251,82
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.851.345,04**	**21.847.948,04**	**21.773.251,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	9.661.424,14		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	12.189.920,90	12.186.523,90	12.111.827,68
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,93**	**33,92**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	9.661.424,14	21.851.345,04	12.189.920,90	79.676,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.189.920,90
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.077,29	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.839,02	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.911,60	0,00	1.080,25	-1.080,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			até o Bimestre (b)		**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.400.000,00	13.445.517,21	12.784.434,37		95,08
Proveniente da União	9.900.000,00	10.757.736,04	9.944.780,65		92,44
Proveniente dos Estados	1.500.000,00	2.687.781,17	2.839.653,72		105,65
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	319.250,00	329.792,99	341.071,18		103,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.719.250,00**	**13.775.310,20**	**13.125.505,55**		**95,28**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.942.750,00	10.009.715,29	8.909.983,52	89,01	8.860.647,44	88,52	8.817.833,88	88,09	49.336,08
Despesas Correntes	6.692.750,00	8.305.276,86	7.851.316,33	94,53	7.841.172,65	94,41	7.798.359,09	93,90	10.143,68
Despesas de Capital	250.000,00	1.704.438,43	1.058.667,19	62,11	1.019.474,79	59,81	1.019.474,79	59,81	39.192,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.556.500,00	7.733.101,93	5.201.998,42	67,27	5.174.725,79	66,92	5.172.718,52	66,89	27.272,63
Despesas Correntes	4.444.750,00	6.236.776,25	4.696.805,00	75,31	4.676.780,11	74,99	4.674.772,84	74,95	20.024,89
Despesas de Capital	111.750,00	1.496.325,68	505.193,42	33,76	497.945,68	33,28	497.945,68	33,28	7.247,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	77.163,73	5.443,13	7,05	5.443,13	7,05	5.443,13	7,05	0,00
Despesas Correntes	0,00	38.574,99	5.443,13	14,11	5.443,13	14,11	5.443,13	14,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	38.588,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	252.500,00	255.454,83	47.387,30	18,55	47.387,30	18,55	47.387,30	18,55	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	147.954,83	42.893,30	28,99	42.893,30	28,99	42.893,30	28,99	0,00
Despesas de Capital	107.500,00	107.500,00	4.494,00	4,18	4.494,00	4,18	4.494,00	4,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	41.735,92	39.730,46	95,19	39.730,46	95,19	38.458,62	92,15	0,00
Despesas Correntes	0,00	41.735,92	39.730,46	95,19	39.730,46	95,19	38.458,62	92,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	73.721,93	38.774,13	52,60	38.247,13	51,88	38.247,13	51,88	527,00
Despesas Correntes	0,00	73.721,93	38.774,13	52,60	38.247,13	51,88	38.247,13	51,88	527,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.751.750,00**	**18.190.893,63**	**14.243.316,96**	**78,30**	**14.166.181,25**	**77,88**	**14.120.088,58**	**77,62**	**77.135,71**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.393.500,00	13.787.672,33	12.427.737,05	90,14	12.378.400,97	89,78	12.272.509,99	89,01	76.858,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.805.527,50	22.246.936,91	19.782.982,21	88,92	19.752.312,58	88,79	19.746.096,82	88,76	76.858,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	562.000,00	684.852,61	604.740,56	88,30	604.740,56	88,30	604.740,56	88,30	76.858,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	521.250,00	645.424,20	433.701,44	67,20	433.701,44	67,20	432.065,69	66,94	76.858,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.250,00	246.018,11	229.737,35	93,38	229.737,35	93,38	225.267,96	91,57	76.858,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.858,71
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.547.375,00	2.834.136,40	2.615.763,39	92,29	2.615.236,39	92,28	2.612.659,38	92,19	76.858,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.984.902,50**	**40.445.040,56**	**36.094.662,00**	**89,24**	**36.014.129,29**	**89,04**	**35.893.340,40**	**88,75**	**80.532,71**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 47m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9A8C8262

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 49m.											
Nota:											

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:239525FC

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	84.995.704,00
Previsão Atualizada	107.419.797,70
Receitas Realizadas	119.044.883,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.608.330,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.995.704,00
Dotação Atualizada	111.823.622,37
Despesas Empenhadas	100.457.832,69
Despesas Liquidadas	98.678.934,48
Despesas Pagas	98.356.313,78
Superávit Orçamentário	20.365.948,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	100.457.832,69
Despesas Liquidadas	98.678.934,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	94.243.147,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.208.597,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.975.029,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.342.252,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.655.347,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.655.347,33
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	7.686.904,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.834.847,04	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.627.086,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	290.431,01	5.386,77	284.221,26	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.827.472,95	750.863,05	5.691.711,78	1.384.898,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.117.903,96	756.249,82	5.975.933,04	1.385.721,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.182.451,55	<18% / 25%>	27,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.040.718,71	70%	84,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.937.683,20	-1.921.732,38
Despesa de Capital Líquida	5.330.751,97	3.485.580,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	26.414.429,90	36.101.854,17	43.894.088,90	17.941.313,08
Despesas Previdenciárias	26.073.501,44	36.913.319,69	41.860.577,85	35.544.597,98
Resultado Previdenciário	340.928,46	-811.465,52	2.033.511,05	-17.603.284,90
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	864.656,11	-661.406,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.964.310,62	3.485.580,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.851.345,04	15,00	33,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 16h e 07m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:38E50377

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.221.661,59	3.951.922,93	4.694.302,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.221.661,59	3.951.922,93	4.694.302,65
Empréstimos	3.042.690,72	3.738.711,13	4.558.317,52
Interna	3.042.690,72	3.738.711,13	4.558.317,52
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	101.828,69	136.069,62	58.842,95
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	72.712,64	136.069,62	58.842,95
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	29.116,05	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	77.142,18	77.142,18	77.142,18
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.859.800,31	6.541.723,61	12.979.750,57
Disponibilidade de Caixa[1]	5.859.800,31	6.541.723,61	12.979.750,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.196.843,29	9.496.935,60	13.342.647,60
(–) Restos a Pagar Processados	290.431,01	2.905.512,58	307.426,36
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.611,97	49.699,41	55.470,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.638.138,72	-2.589.800,68	-8.285.447,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.701.560,09	84.121.340,78	94.243.147,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	307.163,00	762.214,00	1.034.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	82.394.397,09	83.359.126,78	93.208.597,81
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,91	4,74	5,04
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,20	-3,11	-8,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	98.873.276,51	100.030.952,14	111.850.317,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	88.985.948,86	90.027.856,92	100.665.285,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	33.813.474,11	33.813.474,11	33.813.474,11
RP NÃO PROCESSADOS	7.830.201,95	3.936.888,94	3.159.590,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 16h e 17m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E6FC66E7

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	82.701.560,09	84.121.340,78	94.243.147,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	307.163,00	762.214,00	1.034.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	82.394.397,09	83.359.126,78	93.208.597,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	18.126.767,36	18.339.007,89	20.505.891,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.314.090,62	16.505.107,10	18.455.302,37
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 16h e 18m.			

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E74A4452

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	970.781,29	1.937.683,20
Interna	970.781,29	1.937.683,20
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	970.781,29	1.937.683,20
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**970.781,29**	**1.937.683,20**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.243.147,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.034.550,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.208.597,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.913.375,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.422.038,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.524.601,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 16h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:214243BF

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.243.147,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.208.597,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.975.029,81	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	40.688.598,97	44,73
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	49.126.516,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	46.670.190,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	44.213.864,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.285.447,92	-8,89
Limite definido por Resolução do Senado Federal	111.850.317,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.505.891,52	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.913.375,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.524.601,85	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.981.877,41	120.301.489,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 16h e 35m.		
EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C079B388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 24/2024

DECRETO Nº 24/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 637.222,40 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
692	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.666,63
	SUBTOTAL	71.666,63
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
955	00102-Fundeb 40%	148.541,34
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00102-Fundeb 40%	19.034,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1095	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	76,32
12.361.0005.1021	Construção de Quadra Escolar	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
916	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.648,10
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2010	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

1175	00102-Fundeb 40%	4.899,86
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1446	00102-Fundeb 40%	64.855,59
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1466	00102-Fundeb 40%	9.841,36
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1491	00102-Fundeb 40%	6.448,91
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1580	00107-Salário-Educação	1.333,63
	SUBTOTAL	259.680,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2174	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.987,64
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1776	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.691,35
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1836	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.903,10
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.426,98
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2115	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.792,83
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2520	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.637,67
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1912	01064-BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	161,10
1911	01067-BB 24869-X REPASSE ASSIST FINANC PROF ENFERMAGEM SESA1332/2023 FTE1067	5.920,03
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2515	31051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	22.361,36
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2125	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	587,58
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1846	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.248,16
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1930	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	397,17
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2541	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.025,36
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1801	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.615,18
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1856	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.239,78
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1951	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.680,91
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.049,46
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2575	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.373,47
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2415	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.548,81
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2001	34494-CEF 55-6 FAF INC.FIN.CUST CAR EMERG EXCLP/ REPR DE MAT GRAF RES 405/23 FTE 34494	6.689,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2017	25494-CEF624013-3 INCENT FINANC TEMP POS COVID19 FTE 25494	29.088,00
10.302.0011.1060	Reforma e Ampliação do Hospital	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2246	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.970,59
17.511.0003.1151	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Terra Rica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
131	00923-CEF 71021-9 IMPL SIST ABASTEC AGUA CONV 899054/2020 FTE923	2.148,19
	SUBTOTAL	267.543,89
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2942	00952-BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	687,00
	SUBTOTAL	687,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.1096	Construção de Barracão - Reciclagem	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3641	02909-BB 22174-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COLETA SELETIVA SIT 44602 FTE 2909 - CONV. 307/2019	125,13
	SUBTOTAL	125,13
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4265	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.834,80
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4326	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.684,95
	SUBTOTAL	37.519,75
	TOTAL	637.222,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 637.222,40

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R$ 530.720,97,00 (Quinhentos e Trinta Mil Setecentos e Vinte Reais e Noventa e Sete Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.684,95
00102	Fundeb 40%	253.621,95
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	76,32
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.648,10
00107	Salário-Educação	1.333,63
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.970,59
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.168,95
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.036,50
00923	CEF 71021-9 IMPL SIST ABASTEC AGUA CONV 899054/2020 FTE923	2.148,19
00952	BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	687,00
01064	BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	161,10
01067	BB 24869-X REPASSE ASSIST FINANC PROF ENFERMAGEM SESA1332/2023 FTE1067	5.920,03
02909	BB 22174-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COLETA SELETIVA SIT 44602 FTE 2909 - CONV. 307/2019	125,13
25494	CEF624013-3 INCENT FINANC TEMP POS COVID19 FTE 25494	29.088,00
31051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	22.361,36
36494	BB 24869-X FAF REP FINANC INC ORG AS FARMAC RESOL 1472/2023 FTE 36494	6.689,17
	TOTAL	530.720,97

II- Cancelamento no valor **R$ 106.501,43 (Cento e Seis Mil Quinhentos e Um Reais e Quarenta Três Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.666,63
	SUBTOTAL	71.666,63
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4235	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.834,80
	SUBTOTAL	34.834,80
	TOTAL	106.501,43

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 106.501,43

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0002 Janeiro R$ 2.684,95

Fonte: 0102 Janeiro R$ 253.621,95

Fonte: 0103 Janeiro R$ 76,32

Fonte: 0105 Janeiro s R$ 4.648,10

Fonte: 0107 Janeiro R$ 1.333,63

Fonte: 0304 Janeiro R$ 1.970,59

Fonte: 0494 Janeiro R$ 180.168,95

Fonte: 0510 Janeiro R$ 19.036,50

Fonte: 0923 Janeiro R$ 2.148,19

Fonte: 0952 Janeiro R$ 687,00

Fonte: 1064 Janeiro R$ 161,10

Fonte: 1067 Janeiro R$ 5.920,03

Fonte: 2909 Janeiro R$ 125,13

Fonte: 25494 Janeiro R$ 29.088,00

Fonte: 31051 Janeiro R$ 22.361,36

Fonte: 34494 Janeiro R$ 6.689,17

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2024 (30/01/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:145A558A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Poder: Legislativo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**310.359,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**310.359,41**	**417.416,43**	**0,00**	**(107.057,02)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	310.359,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.359,41	417.416,43	0,00	(107.057,02)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**107.057,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.057,02**	**0,00**	**0,00**	**107.057,02**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**107.057,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.057,02**	**0,00**	**0,00**	**107.057,02**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**417.416,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**417.416,43**	**417.416,43**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 26/01/2024, às 17:33:12.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
NOTA:

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***	***IGOR SOARES DE SOUZA***
Presidente da Câmara	1a. Secretária	Contador
CPF: 020.692.019-96	CPF: 023.556.269-60	CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:82CE59ED

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	108.848.490,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada	104.953.336,34	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.631.918,86	1,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.297.200,18	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.982.340,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.667.480,16	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	417.416,43	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 26/01/2024, às 17:32:10.		
NOTA:		

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***	***IGOR SOARES DE SOUZA***
Presidente da Câmara	1º Secretária	Contador
CPF: 020.692.019-96	CPF: 023.556.269-60	CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:FCCDA0AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 – EDITAL II – AÇÕES CULTURAIS.

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 – EDITAL II – AÇÕES CULTURAIS.

A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 15580/2023, de 26 de setembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Terra Roxa e site **https://terraroxa.atende.net/cidadao**. O processo de análise foi realizado nos dias 02 a 20 de janeiro de 2024 e contou com a participação dos membros Sra. Alcenia May, Sra. Marcos Rogério Costa e Sra. Raiana Maiara Pedral.

Art. 1º Após a "Análise de Habilitação" dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar do Edital II do Chamamento Pública nº 008/2023:

Categoria:	Artes e artesanato
Vaga/Valor:	20 vagas – R$ 500,00 cada

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Ana Lucia Bonetti	016.275.991-69	Trajetória Cultural	Habilitado
Anita Bueno de Freitas	587.393.009-00	Trajetória Cultural	Habilitado
Cilei torres Aureliano	037.515.099-41	Trajetória Cultural	Habilitado
Cristina Maria Correia	857.974.999-91	Trajetória Cultural	Habilitado
Izaias Benites*	034.961.781-32	Trajetória Cultural	Não Habilitado
Júlio Bitencourt	333.069.492-5	Trajetória Cultural	Habilitado
Karine Graciele Rio Branco de Andrade*	041.493.859-39	Trajetória Cultural	Não Habilitado
Laucidio Medina*	724.744.161-53	Trajetória Cultural	Não Habilitado
Leocínio Gonçalves*	072.380.419-28	Trajetória Cultural	Habilitado
Lorena Beatriz Aguilar Lugo	802.136.719-99	Trajetória Cultural	Habilitado
Márcia Rosa de Oliveira Dias	037.120.569-74	Trajetória Cultural	Habilitado
Marciliano Lopez Cardozo*	018.760.191-74	Trajetória Cultural	Não Habilitado
Maria Lucineia de Lima Dourados	081.189.409-69	Trajetória Cultural	Habilitado
Milton Degerme*	724.730.371-91	Trajetória Cultural	Habilitado
Nilza Rosa de Oliveira	017.689.479-96	Trajetória Cultural	Habilitado
Patrícia Barbosa Duarte	082.814.519.98	Trajetória Cultural	Habilitado
Raul Medina*	021.755.731-76	Trajetória Cultural	Habilitado
Siriaco Lopes*	726.442.811-72	Trajetória Cultural	Habilitado
*Cotas			

Motivos para a não habilitação:

Izaias Benites: faltou a certidão estadual.

Karine Graciele Rio Branco de Andrade: faltaram as certidões federal e municipal.

Laucidio Medina: faltaram as certidões estadual e municipal.

Marciliano Lopez Cardozo: faltou a certidão estadual.

Categoria:	Apresentação musical		
Vaga/Valor:	Dez vagas – R$ 1.000,00 cada		
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**
Clebison de Almeida	051.779.689-95	Trajetória Cultural	Não Habilitado
Deivide de Melo de oliveira	05740609950	Trajetória Cultural	Habilitado
Gedimar Pereira Braga	00240993683	Trajetória Cultural	Habilitado
Guilherme Torres Aureliano	116.691.029-63	Trajetória Cultural	Habilitado
Jafe Henrique Januario	230.154.868-61	Trajetória Cultural	Habilitado
Jessica Fabiola Belini	100.437.899-86	Trajetória Cultural	Habilitado
Luiz Cesar de Assis	006.945.469-84	Trajetória Cultural	Habilitado
Marcia Andressa Cazarin Dezideri de Jesus	055.102.209-45	Trajetória Cultural	Habilitado
Mariane Aparecida da Costa Honorato	125.480.169-35	Trajetória Cultural	Habilitado
Rodrigo da Versa Murbach	103.015.849-58	Trajetória Cultural	Habilitado
Vagner Antônio da Silva	959.680.751-04	Trajetória Cultural	Não Habilitado

Motivos para a não habilitação:

Clebison de Almeida: faltaram as certidões estadual e do FGTS e o comprovante de residência.

Vagner Antônio da Silva: faltaram as certidões federal e estadual.

Categoria:	Banda/grupo musical		
Vaga/Valor:	Duas vagas – R$ 5.000,00 cada		
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**
Gustavo / Pagode Ousado	082.471.929-85	Trajetória Cultural	Habilitado
Jeferson Henrique Bueno Anderson	039.125.649-14	Trajetória Cultural	Habilitado

Categoria:	Canto coral		
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 5.000,00		
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**
Adelton Regiani de Andrade	29.376.246/0001-44	Trajetória Cultural	Habilitado

Categoria:	Teatro		
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 5.000,00		
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**

Yago Henrique Marques	105.367.259-42	Trajetória Cultural	Habilitado

Categoria:	Fanfarra		
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 5.000,00		
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**
Alan Diego Momesso	073.823.849-00	Trajetória Cultural	Habilitado

Categoria:	Folia de Reis		
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 3.252,97		
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**
Rui Artur Cremonesi	640.733.279-68	Trajetória Cultural	Não Habilitado

Motivos para a não habilitação:

Rui Artur Cremonesi: faltou a certidão estadual.

Categoria:	Decoração artística		
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 2.000,00		
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**
Eder Jaime Berri	049.332.609-07	Trajetória Cultural	Habilitado

Categoria:	Ensino de artesanato		
Vaga/Valor:	Duas vagas – R$ 1.000,00 cada		
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**
Cristina Maria Correia	857.974.999-91	Trajetória Cultural	Habilitado
Rozeli Polo	752.351.619-04	Trajetória Cultural	Habilitado

Categoria:	Ensino de dança		
Vaga/Valor:	Duas vagas – R$ 1.000,00 cada		
Nome / Razão Social	**CPF / CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Resultado**
Danielle Mendes da Conceição	082.836.429-01	Trajetória Cultural	Não Habilitado
Luana Gabriela Pez	111.924.249-56	Trajetória Cultural	Habilitado

Motivos para a não habilitação:

Danielle Mendes da Conceição: faltou a certidão federal.

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavoterraroxapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, Nº 95, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Terra Roxa/PR, 26 de janeiro de 2024.

Ivan Reis da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9F3C42A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 003/2024 - PSS N° 01/2024

EDITAL N° 003/2024- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS 001/2023, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO das INSCRIÇÕES, conforme abaixo:

CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO		
PROTOCOLO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
330139/2024	LUDIMYLA PASSOS SILVA	DEFERIDO
329907/2024	ANA PAULA TEIXEIRA	DEFERIDO
330146/2024	MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE	DEFERIDO
916/2024	FERNANDO LATRONICO	DEFERIDO
330145/2024	JULIA GIOMBELLI	DEFERIDO
330142/2024	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	DEFERIDO
3301472024	LETICIA DE SIQUEIRA	DEFERIDO
329657/2024	KAETILLYN ARAUJO DINIZ DA SILVA	INDEFERIDO

Terra Roxa PR, 29 de janeiro de 2024.

_____

BÁRBARA CAROLINE LOPES FERREIRA

_____

FABIO KAKIMORI PERISSATO

_____

CLEITON LOPES ANTUNES

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1231DB88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 04/2024 - PSS N° 001/2024

EDITAL N° 004/2024- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/202

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS 001/2023, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO das INSCRIÇÕES, conforme abaixo:

	CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	330139/2024	LUDIMYLA PASSOS SILVA	**23**
2	329907/2024	ANA PAULA TEIXEIRA	**19**
3	330146/2024	MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE	**19**
4	916/2024	FERNANDO LATRONICO	**15**
5	330145/2024	JULIA GIOMBELLI	**10**
6	330142/2024	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	**9**
7	330147/2024	LETICIA DE SIQUEIRA	**1**

Terra Roxa PR, 29 de janeiro de 2024.

_____

BÁRBARA CAROLINE LOPES FERREIRA

_____

FABIO KAKIMORI PERISSATO

_____

CLEITON LOPES ANTUNES

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BB3B52AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO - TP 005/2023

MODELO E

MUNICÍPIO TERRA ROXA - PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO LATERAL E A REMODELAÇÃO DA FACHADA DO PAVILHÃO EXISTENTE, ABRANGENDO UM TOTAL DE 1.441,30 M² DE ÁREA, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM Nº4453/2023.**

01. ABERTURA: 27/12/2023, às 09:00 horas, Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/12/2023;

Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 07/12/2023;

Diário Oficial do Paraná, no dia 07/12/2023;

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 07/12/2023;

Site do Município de Terra Roxa-PR, no dia 07/121/2023.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 07/12/2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 27/12/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
001	**LEPIN CONSTRUTORA LTDA**	Rua Britania, 775, Vila Pioneira, Toledo-PR.
002	**W M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**	Linha Barigui, 64, Sala 03, Zona Rural, Pato Bragado-PR.
003	**CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**	Av. Rolância, 3590, Umuarama-PR.
004	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**	Rod. PR 580, Km 01, Rua Marginal, 4393, Parque Industrial 1º de Maio, Umuarama-PR.
005	**VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELLI - EPP**	Rod. BR 272, s/nº, KM-560, Vila Guarani, Terra Roxa-PR.
006	**N. M. REBELO - ME**	Rua José Pereira de Vasconcelos, 171, Jardim Ecoville, Terra Roxa-PR.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
001	**LEPIN CONSTRUTORA LTDA**	não enviou representante
002	**W M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**	não enviou representante
003	**CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**	Walace Diego Fabrin Cabral
004	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**	Rodrigo Silva de Lima
005	**VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELLI - EPP**	Roseni Marques Barbosa
006	**N. M. REBELO - ME**	Jonatan Rafael Rebelo

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
001	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**
002	**VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELLI - EPP**
003	**N. M. REBELO - ME**

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
001	**LEPIN CONSTRUTORA LTDA**	não atendeu o Item 4) Qualificação Econômica Financeira, letra d) Patrimônio Liquido.
002	**W M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**	não atendeu o Item 3) Qualificação Técnica, letra d) quantidade mínima de execução de 721,00 m2.
003	**CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**	quanto ao item "Cobertura em Estrutura Metálica", não atende o solicitado. A soma dos serviços de cobertura em estrutura metálica totaliza 393,66 m² sendo necessário no mínimo 721,00 m², portanto, não atende a quantidade exigida no edital.

A decisão foi comunicada em 22/01/2024 às empresas através de email.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
001	**N. M. REBELO - ME**
002	**LEPIN CONSTRUTORA LTDA**

Em 05/01/2024 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: **(Manter sua decisão).**

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através de Análise de Recurso Administrativo foi comunicado via email a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia 26/01/2024 para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
001	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**	Não enviou representante
002	**VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELLI - EPP**	Não enviou representante
003	**N. M. REBELO - ME**	Jonatan Rafael Rebelo

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
001	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**	2.378.512,78
002	**VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELLI - EPP**	2.141.829,99
003	**N. M. REBELO - ME**	2.140.000,00

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 2.464.792,69, o prazo de execução é de 300 dias, o prazo de validade da proposta é de 120 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
001	N. M. REBELO - ME	2.140.000,00	2.140.000,00
002	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELLI - EPP	2.141.829,99	2.141.829,99
003	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**	2.378.512,78	2.378.512,78

A decisão foi comunicada às empresas através de email.

12. RECURSOS

Não houve recursos.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO LATERAL E A REMODELAÇÃO DA FACHADA DO PAVILHÃO EXISTENTE, ABRANGENDO UM TOTAL DE 1.441,30 M² DE ÁREA, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM Nº4453/2023.

proponente : **N. M. REBELO - ME.**

valor global : 2.140.000,00 (dois milhões cento e quarenta mil reais).

prazo de execução : 300 (trezentos) dias.

Terra Roxa-PR, 29 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR FARIAS ALCENIA MAY

Presidente Secretaria

MARCOS ROGÉRIO COSTA

Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BBE598B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO - TP 006/2023

MODELO E

MUNICÍPIO TERRA ROXA - PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PISTA PARA A PRÁTICA DE CAMINHADA EM CONCRETO USINADO, EM PARTES DAS AVENIDAS: DONA LEONOR D'HELD, DA SAUDADE, PRES. GETÚLIO VARGAS E RUA FRANCISCO BADARÓ, TOTALIZANDO 6.971,32M², INCLUINDO ADEQUAÇÃO DE MEIO-FIO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EQUIPAMENTOS URBANOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM Nº 4453/2023**.

01. ABERTURA: 03/01/2024, às 09:00 horas, Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14/12/2023;

Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 14/12/2023;

Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 14/12/2023;

Tribunal de Constas do Estado do Paraná, no dia 18/12/2023;

Site do Município de Terra Roxa-PR, no dia 18/12/2023.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 18/12/2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 03/01/2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
001	**RM ENGENHARIA - EIRELLI - EPP**	Rua Pres. Castelo Branco, 1831, Iporã-PR.
002	**N. M. REBELO - ME**	Rua José Pereira Vasconcelos, 171, Jardim Ecoville, Terra Roxa-PR.
003	**CONSTRUTORA LEGO LTDA**	Rua Prudente de Morais, 621, Jardim Europa, Toledo-PR.
004	**R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA**	Rua Irineu Fernando de Oliveira, 2341, San Remo, Umuarama-PR.
005	**CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**	Av. Rolândia, 3590, Centro, Umuarama-PR.
006	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**	Rod. Pr 580 Km 01, Rua Marginal, 4393, Parque Industrial 1º de Maio, Umuarama-PR.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
001	**RM ENGENHARIA - EIRELLI - EPP**	Roseni Marques Barbosa
002	**N. M. REBELO - ME**	Jonatan Rafael Rebelo
003	**CONSTRUTORA LEGO LTDA**	Geverson Silva Rodrigues
004	**R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA**	Rafaela Rocha Santos
005	**CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**	Walace Diego Fabrin Cabral
006	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**	não enviou representante

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
001	**RM ENGENHARIA - EIRELLI - EPP**
002	**N. M. REBELO - ME**
003	**CONSTRUTORA LEGO LTDA**
004	**CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**
005	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
001	**R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA**	deixou de atender o Item 10.2, 1), letra a)

A decisão foi comunicada em 03/01/2024 às empresas através na própria ata.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
001	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**

Em 10/01/2024 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (**Manter decisão**).

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através da Análise de Recurso Administrativo foi comunicado via email a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia 29/01/2024 para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
001	**RM ENGENHARIA - EIRELLI - EPP**	Não enviou representante
002	**N. M. REBELO - ME**	Jonatan Rafael Rebelo
003	**CONSTRUTORA LEGO LTDA**	Não enviou representante
004	**CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**	Não enviou representante
005	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**	Não enviou representante

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
001	**RM ENGENHARIA - EIRELLI - EPP**	1.709.433,92
002	**CONSTRUTORA LEGO LTDA**	1.744.365,19
003	**N. M. REBELO - ME**	1.748.571,82
004	**CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**	1.838.943,08
005	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**	1.896.010,72

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 1.964.714,66, o prazo de execução é de 360 dias, o prazo de validade da proposta é de 120 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
001	RM ENGENHARIA - EIRELLI - EPP	1.709.433,92	1.709.433,92
002	CONSTRUTORA LEGO LTDA	1.744.365,19	1.744.365,19
003	N. M. REBELO - ME	1.748.571,82	1.748.571,82
004	CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	1.838.943,08	1.838.943,08
005	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**	1.896.010,72	1.896.010,72

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30/01/2024.

12. RECURSOS

Não houve apresentação de Recursos.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve apresentação de Recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve apresentação de Recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PISTA PARA A PRÁTICA DE CAMINHADA EM CONCRETO USINADO, EM PARTES DAS AVENIDAS: DONA LEONOR D'HELD, DA SAUDADE, PRES. GETÚLIO VARGAS E RUA FRANCISCO BADARÓ, TOTALIZANDO 6.971,32M², INCLUINDO ADEQUAÇÃO DE MEIO-FIO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EQUIPAMENTOS URBANOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM Nº 4453/2023

proponente : **RM ENGENHARIA - EIRELLI - EPP.**

valor global : 1.709.433,92 (um milhão setecentos e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

prazo de execução : 360 (trezentos e sessenta) dias.

Terra Roxa-PR, 29 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR FARIAS

Presidente

ALCENIA MAY

Secretaria

MARCOS ROGÉRIO COSTA

Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES

Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FA41C36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de 2023		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.719.169,46	30.719.169,46	9.182.538,17	29,89	44.334.634,36	144,32	-13.615.464,90
RECEITAS CORRENTES	30.718.119,46	30.718.119,46	8.253.714,57	26,87	41.096.567,31	133,79	-10.378.447,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.495.567,67	2.495.567,67	831.933,17	33,34	4.363.879,51	174,87	-1.868.311,84
Impostos	2.327.777,66	2.327.777,66	750.676,96	32,25	3.813.224,36	163,81	-1.485.446,70
Taxas	167.790,01	167.790,01	81.256,21	48,43	550.655,15	328,18	-382.865,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	99.790,03	47,52	550.444,80	262,12	-340.444,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	210.000,00	210.000,00	99.790,03	47,52	550.444,80	262,12	-340.444,80
RECEITA PATRIMONIAL	168.360,00	168.360,00	90.658,20	53,85	518.615,40	308,04	-350.255,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	105.735,00	105.735,00	1.483,79	1,40	16.935,14	16,02	88.799,86
Valores Mobiliários	62.625,00	62.625,00	89.174,41	142,39	501.680,26	801,09	-439.055,26

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.837.682,75	27.837.682,75	7.213.709,80	25,91	35.599.801,84	127,88	-7.762.119,09
Transferências da União e de suas Entidades	15.799.127,70	15.799.127,70	4.022.955,20	25,46	19.151.735,97	121,22	-3.352.608,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.667.615,05	7.667.615,05	2.165.230,47	28,24	11.268.063,30	146,96	-3.600.448,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.370.940,00	4.370.940,00	1.025.524,13	23,46	5.179.716,74	118,50	-808.776,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	285,83	0,00	-285,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.509,04	6.509,04	17.623,37	270,75	63.825,76	980,57	-57.316,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.509,04	6.509,04	16.893,09	259,53	16.893,09	259,53	-10.384,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	184,31	0,00	29.146,41	0,00	-29.146,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	4.715,40	0,00	-4.715,40
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	545,97	0,00	13.070,86	0,00	-13.070,86
RECEITAS DE CAPITAL	1.050,00	1.050,00	928.823,60	88.459,39	3.238.067,05	308.387,34	-3.237.017,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	500.000,00	47.619,05	-498.950,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	500.000,00	47.619,05	-498.950,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	19.200,00	0,00	99.160,00	0,00	-99.160,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	19.200,00	0,00	99.160,00	0,00	-99.160,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	909.623,60	0,00	2.638.907,05	0,00	-2.638.907,05
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	343.775,95	0,00	-343.775,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	909.623,60	0,00	2.295.131,10	0,00	-2.295.131,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.719.169,46	30.719.169,46	9.182.538,17	29,89	44.334.634,36	144,32	-13.615.464,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.719.169,46	30.719.169,46	9.182.538,17	29,89	44.334.634,36	144,32	-13.615.464,90
DÉFICIT (VI)	13.852.710,78	13.852.710,78	35.389.342,07	----	237.245,88	----	58.187.345,14
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.571.880,24	44.571.880,24	44.571.880,24	145,09	44.571.880,24	145,09	44.571.880,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.418.727,51	----	----	3.418.727,51	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.418.727,51	----	----	3.418.727,51	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.719.169,46	48.310.019,30	9.190.913,65	44.571.880,24	3.738.139,06	10.207.777,17	44.420.630,16	3.889.389,14	43.715.018,91	151.250,08
DESPESAS CORRENTES	28.818.322,00	40.980.922,79	7.625.607,19	38.743.204,14	2.237.718,65	7.625.606,69	38.743.203,64	2.237.719,15	38.037.592,39	0,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.763.070,34	21.832.189,61	4.975.953,36	21.568.250,74	263.938,87	4.975.953,36	21.568.250,74	263.938,87	21.007.103,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	315.000,00	510.146,62	85.844,77	509.991,39	155,23	85.844,77	509.991,39	155,23	509.991,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.740.251,66	18.638.586,56	2.563.809,06	16.664.962,01	1.973.624,55	2.563.808,56	16.664.961,51	1.973.625,05	16.520.497,52	0,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.638.347,46	7.066.596,51	1.565.306,46	5.828.676,10	1.237.920,41	2.582.170,48	5.677.426,52	1.389.169,99	5.677.426,52	151.249,58
INVESTIMENTOS	693.347,46	6.320.951,17	1.468.550,48	5.233.576,04	1.087.375,13	2.485.414,50	5.082.326,46	1.238.624,71	5.082.326,46	151.249,58

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	945.000,00	745.645,34	96.755,98	595.100,06	150.545,28	96.755,98	595.100,06	150.545,28	595.100,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.500,00	262.500,00	----	----	262.500,00	----	----	262.500,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	30.719.169,46	48.310.019,30	9.190.913,65	44.571.880,24	3.738.139,06	10.207.777,17	44.420.630,16	3.889.389,14	43.715.018,91	151.250,08
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.719.169,46	48.310.019,30	9.190.913,65	44.571.880,24	3.738.139,06	10.207.777,17	44.420.630,16	3.889.389,14	43.715.018,91	151.250,08
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	619.615,45	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.719.169,46	48.310.019,30	9.190.913,65	44.571.880,24	----	10.207.777,17	44.420.630,16	----	44.334.634,36	151.250,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 10:22:41.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9B1D8146

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	30.719.169,46	48.310.019,30	9.190.913,65	44.571.880,24	100,00	3.738.139,06	10.207.777,17	44.420.630,16	100,00	3.889.389,14	151.250,08
LEGISLATIVA	1.633.485,00	1.633.485,00	293.422,98	1.533.272,76	3,44	100.212,24	293.422,98	1.533.272,76	3,45	100.212,24	0,00
Ação Legislativa	1.633.485,00	1.633.485,00	293.422,98	1.533.272,76	3,44	100.212,24	293.422,98	1.533.272,76	3,45	100.212,24	0,00
JUDICIÁRIA	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Demais Subfunções	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.957.945,34	8.148.931,15	1.372.486,56	7.346.973,13	16,48	801.958,02	1.372.486,56	7.346.973,13	16,54	801.958,02	0,00
Administração Financeira	1.260.000,00	1.255.791,96	182.600,75	1.105.091,45	2,48	150.700,51	182.600,75	1.105.091,45	2,49	150.700,51	0,00
Administração Geral	6.134.315,31	6.412.375,69	1.163.033,75	6.152.775,06	13,80	259.600,63	1.163.033,75	6.152.775,06	13,85	259.600,63	0,00
Demais Subfunções	195.000,00	97.063,50	26.852,06	89.106,62	0,20	7.956,88	26.852,06	89.106,62	0,20	7.956,88	0,00
Planejamento e Orçamento	368.630,03	383.700,00	0,00	0,00	0,00	383.700,00	0,00	0,00	0,00	383.700,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.075.200,00	1.566.516,07	264.319,29	1.245.161,03	2,79	321.355,04	243.119,29	1.223.961,03	2,76	342.555,04	21.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00
Assistência Comunitária	1.060.500,00	1.551.816,07	264.319,29	1.245.161,03	2,79	306.655,04	243.119,29	1.223.961,03	2,76	327.855,04	21.200,00
SAÚDE	6.397.396,31	12.314.274,77	2.165.608,15	11.777.121,81	26,42	537.152,96	2.165.608,15	11.777.121,81	26,51	537.152,96	0,00
Atenção Básica	6.397.396,31	12.314.274,77	2.165.608,15	11.777.121,81	26,42	537.152,96	2.165.608,15	11.777.121,81	26,51	537.152,96	0,00
EDUCAÇÃO	8.181.467,80	12.062.391,20	2.288.699,66	11.260.662,61	25,26	801.728,59	2.288.699,66	11.260.662,61	25,35	801.728,59	0,00
Demais Subfunções	12.600,00	600.336,00	0,00	160.089,60	0,36	440.246,40	0,00	160.089,60	0,36	440.246,40	0,00
Educação Especial	301.050,00	187.726,06	-59.311,00	140.095,88	0,31	47.630,18	-59.311,00	140.095,88	0,32	47.630,18	0,00
Educação Infantil	2.994.862,50	1.352.713,25	360.355,09	1.281.827,94	2,88	70.885,31	360.355,09	1.281.827,94	2,89	70.885,31	0,00
Ensino Fundamental	4.862.455,30	9.911.115,89	1.987.655,57	9.678.649,19	21,71	232.466,70	1.987.655,57	9.678.649,19	21,79	232.466,70	0,00
Ensino Superior	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
CULTURA	168.250,00	571.237,05	333.726,65	550.533,95	1,24	20.703,10	333.726,65	550.533,95	1,24	20.703,10	0,00
Difusão Cultural	168.250,00	571.237,05	333.726,65	550.533,95	1,24	20.703,10	333.726,65	550.533,95	1,24	20.703,10	0,00
URBANISMO	2.692.500,00	7.550.780,96	2.072.950,43	7.125.940,91	15,99	424.840,05	3.111.014,45	6.995.891,33	15,75	554.889,63	130.049,58
Infra-Estrutura Urbana	123.150,00	138.352,28	20.621,57	108.302,87	0,24	30.049,41	20.621,57	108.302,87	0,24	30.049,41	0,00
Serviços Urbanos	2.569.350,00	7.412.428,68	2.052.328,86	7.017.638,04	15,74	394.790,64	3.090.392,88	6.887.588,46	15,51	524.840,22	130.049,58
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	11.162,00	0,00	8.325,35	0,02	2.836,65	0,00	8.325,35	0,02	2.836,65	0,00
Controle Ambiental	10.500,00	11.162,00	0,00	8.325,35	0,02	2.836,65	0,00	8.325,35	0,02	2.836,65	0,00
AGRICULTURA	282.975,00	649.347,56	100.338,53	412.417,84	0,93	236.929,72	100.338,53	412.417,84	0,93	236.929,72	0,00
Extensão Rural	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	282.450,00	648.822,56	100.338,53	412.417,84	0,93	236.404,72	100.338,53	412.417,84	0,93	236.404,72	0,00
INDÚSTRIA	64.050,00	100.715,40	0,00	64.231,80	0,14	36.483,60	0,00	64.231,80	0,14	36.483,60	0,00
Demais Subfunções	64.050,00	100.715,40	0,00	64.231,80	0,14	36.483,60	0,00	64.231,80	0,14	36.483,60	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	299.250,00	288.095,40	41.421,20	238.726,96	0,54	49.368,44	41.421,20	238.726,96	0,54	49.368,44	0,00
Demais Subfunções	89.250,00	115.795,40	27.621,20	115.795,40	0,26	0,00	27.621,20	115.795,40	0,26	0,00	0,00
Turismo	210.000,00	172.300,00	13.800,00	122.931,56	0,28	49.368,44	13.800,00	122.931,56	0,28	49.368,44	0,00
TRANSPORTE	1.601.250,01	2.797.512,01	176.489,28	2.657.290,70	5,96	140.221,31	176.488,78	2.657.290,20	5,98	140.221,81	0,50
Transporte Rodoviário	1.601.250,01	2.797.512,01	176.489,28	2.657.290,70	5,96	140.221,31	176.488,78	2.657.290,20	5,98	140.221,81	0,50
DESPORTO E LAZER	91.350,00	352.020,73	81.450,92	351.221,39	0,79	799,34	81.450,92	351.221,39	0,79	799,34	0,00
Desporto Comunitário	91.350,00	352.020,73	81.450,92	351.221,39	0,79	799,34	81.450,92	351.221,39	0,79	799,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00
Reserva de Contingência	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**30.719.169,46**	**48.310.019,30**	**9.190.913,65**	**44.571.880,24**	**100,00**	**3.738.139,06**	**10.207.777,17**	**44.420.630,16**	**100,00**	**3.889.389,14**	**151.250,08**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 10:25:16.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C0544847

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 10:31:35.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Tomazina, 26/01/2024				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:26FE468D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.718.119,46	41.099.257,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.567,67	4.366.569,44
IPTU	846.925,13	717.215,11
ISS	478.428,85	1.220.807,02
ITBI	391.323,68	941.587,80
IRRF	611.100,00	936.304,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.790,01	550.655,15
Contribuições	210.000,00	550.444,80
Receita Patrimonial	168.360,00	518.615,40
Aplicações Financeiras (II)	62.625,00	501.680,26
Outras Receitas Patrimoniais	105.735,00	16.935,14
Transferências Correntes	27.837.682,75	35.599.801,84
Cota-Parte FPM	13.289.522,70	13.453.134,43
Cota-Parte ICMS	6.662.200,00	9.287.761,11
Cota-Parte IPVA	714.000,00	1.052.149,13
Cota-Parte ITR	210.000,00	811.992,17
Transferências da LC 61/1989	76.576,90	93.033,01
Transferências do FUNDEB	4.370.940,00	5.179.716,74
Outras Transferências Correntes	2.514.443,15	5.722.015,25
Demais Receitas Correntes	6.509,04	63.825,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.796,84
Receitas Correntes Restantes	6.509,04	60.028,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.655.494,46	40.593.780,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.050,00	3.238.067,05
Operações de Crédito (VIII)	1.050,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	99.160,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	99.160,00
Transferências de Capital	0,00	2.638.907,05
Convênios	0,00	1.020.621,10
Outras Transferências de Capital	0,00	1.618.285,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	2.738.067,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.655.494,46	43.331.847,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.655.494,46	43.331.847,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.980.922,79	38.743.204,15	38.743.203,65	38.037.592,40	311.952,91	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.832.189,61	21.568.250,74	21.568.250,74	21.007.103,48	269.840,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	510.146,62	509.991,39	509.991,39	509.991,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.638.586,56	16.664.962,02	16.664.961,52	16.520.497,53	42.112,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.470.776,17	38.233.212,76	38.233.212,26	37.527.601,01	311.952,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.066.596,51	5.828.676,10	5.677.426,52	5.677.426,52	12.800,00	0,00	0,00
Investimentos	6.320.951,17	5.233.576,04	5.082.326,46	5.082.326,46	12.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	745.645,34	595.100,06	595.100,06	595.100,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.320.951,17	5.233.576,04	5.082.326,46	5.082.326,46	12.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.054.227,34	43.466.788,80	43.315.538,72	42.609.927,47	324.752,91	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.054.227,34	43.466.788,80	43.315.538,72	42.609.927,47	324.752,91	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					397.166,81		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					397.166,81		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.258.950,00		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Dezembro 2023		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					501.680,26		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					39.990,08		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					858.856,99		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Dezembro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.809.997,50	9.545.547,20
DEDUÇÕES (XL)	4.117.391,01	4.181.168,79
Disponibilidade de Caixa	4.117.391,01	4.181.168,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.443.862,25	4.887.209,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	324.752,91	705.611,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.718,33	429,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	692.606,49	5.364.378,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-4.671.771,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Dezembro 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		380.858,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-4.290.913,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-4.752.603,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.418.727,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.418.727,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 11:03:03.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9A308404

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.327.777,66	3.815.914,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	846.925,13	717.215,11
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	391.323,68	941.587,80
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	478.428,85	1.220.807,02
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	611.100,00	936.304,36
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.790.045,75	30.665.758,71
2.1 - Cota-Parte FPM	16.081.574,63	16.609.589,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.451.574,63	15.782.278,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	630.000,00	827.311,47
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.457.750,00	11.609.701,13
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	95.721,12	116.291,25
2.4 - Cota-Parte ITR	262.500,00	1.014.990,04
2.5 - Cota-Parte IPVA	892.500,00	1.315.186,47
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.117.823,41**	**34.481.673,00**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**5.032.009,15**	**5.967.689,45**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.997.446,70**	**2.652.728,80**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.371.150,00	5.203.217,17
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.371.150,00	5.203.217,17
6.1.1 - Principal	4.370.940,00	5.179.716,74
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	210,00	23.500,43
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-661.069,15	-787.972,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.203.217,17**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.900.973,71	5.627.406,52	5.627.406,52	5.449.806,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.166.777,17	4.141.293,80	4.141.293,80	4.006.412,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.166.777,17	4.141.293,80	4.141.293,80	4.006.412,34	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.734.196,54	1.486.112,72	1.486.112,72	1.443.394,60	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.531.070,48	1.346.016,84	1.346.016,84	1.303.298,72	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	187.726,06	140.095,88	140.095,88	140.095,88	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.150.571,92	5.150.571,92	5.060.283,62	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.150.571,92	5.150.571,92	5.060.283,62	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.141.293,80	4.141.293,80	4.006.412,34	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.642.252,02	4.141.293,80	4.141.293,80	79,59
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	520.321,72	52.645,25	52.645,25	0,00	1,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	433.591,93	-48.406,35	0,00	75.932,05	-124.338,40	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	433.591,93	-48.406,35	0,00	75.932,05	-124.338,40	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.369.605,06	3.857.381,20	3.857.381,20	3.782.794,67	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.337.313,25	1.238.497,14	1.238.497,14	1.203.225,26	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.032.291,81	2.618.884,06	2.618.884,06	2.579.569,41	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.441.331,87	8.867.857,24	8.867.857,24	8.702.982,41	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.352.713,25	1.238.497,14	1.238.497,14	1.203.225,26	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--

21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.088.618,62	7.629.360,10	7.629.360,10	7.499.757,15	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.857.381,20
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.967.689,45
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.825.070,65

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.620.418,25	9.825.070,65	28,49
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.642,60	24.642,60	24.642,60	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.066,44	4.066,44	4.066,44	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.576,16	20.576,16	20.576,16	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	315.210,00	715.252,46
31.1.1 - Salário-Educação	157.605,00	357.626,23
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	157.605,00	357.626,23
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	315,00	4.195,09
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	105.000,00	285.734,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.725.174,56	1.930.357,58	1.930.357,58	1.918.978,35	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	35.756,34	35.756,34	35.756,34	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.725.174,56	1.894.601,24	1.894.601,24	1.883.222,01	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.462.055,20**	**10.665.763,21**	**10.665.763,21**	**10.413.577,10**	**0,00**
33.1 - Despesas Correntes	10.558.031,44	9.834.372,60	9.834.372,60	9.582.186,49	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.077.781,30	7.924.189,82	7.924.189,82	7.686.061,99	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	106.397,88	95.897,88	95.897,88	95.897,88	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.373.852,26	1.814.284,90	1.814.284,90	1.800.226,62	0,00
33.2 - Despesas de Capital	904.023,76	831.390,61	831.390,61	831.390,61	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	91.828,18	44.198,00	44.198,00	44.198,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	812.195,58	787.192,61	787.192,61	787.192,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	95.638,63	8.132,56
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.203.217,17	357.626,23
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.126.085,55	331.826,08
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	172.770,25	33.932,71
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	172.770,25	33.932,71

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 11:09:06.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:525E4102

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.050,00	500.000,00	-498.950,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.066.596,51	5.828.676,10	1.237.920,41
Investimentos	6.320.951,17	5.233.576,04	1.087.375,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	745.645,34	595.100,06	150.545,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.066.596,51	5.828.676,10	1.237.920,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.065.546,51	5.328.676,10	1.736.870,41
Tomazina, 26/01/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 11:10:04.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5D3DB18F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO Exercício de 2023							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS **E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	121.748,42					-121.748,42
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	99.160,00					-99.160,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	22.588,42					-22.588,42
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	360.470,85	360.470,85	360.470,85	360.470,85	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	360.470,85	360.470,85	360.470,85	360.470,85	0,00	0,00	0,00
Investimentos	360.470,85	360.470,85	360.470,85	360.470,85	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**	2023 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	220.602,37	-238.722,43					-18.120,06
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 11:11:44.							

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D32DCB64

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO			Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.327.777,66**	**2.327.777,66**	**3.815.914,29**	**163,93**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	846.925,13	846.925,13	717.215,11	84,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	391.323,68	391.323,68	941.587,80	240,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.428,85	478.428,85	1.220.807,02	255,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	611.100,00	611.100,00	936.304,36	153,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.160.045,75**	**25.160.045,75**	**29.838.447,24**	**118,59**
Cota-Parte FPM	15.451.574,63	15.451.574,63	15.782.278,35	102,14
Cota-Parte ITR	262.500,00	262.500,00	1.014.990,04	386,66
Cota-Parte IPVA	892.500,00	892.500,00	1.315.186,47	147,36
Cota-Parte ICMS	8.457.750,00	8.457.750,00	11.609.701,13	137,27
Cota-Parte IPI-Exportação	95.721,12	95.721,12	116.291,25	121,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.487.823,41**	**27.487.823,41**	**33.654.361,53**	**122,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.835.093,16	7.793.902,31	7.600.523,70	97,52	7.600.523,70	97,52	7.454.169,06	95,64	0,00
Despesas Correntes	4.832.993,16	7.776.380,31	7.583.003,70	97,51	7.583.003,70	97,51	7.436.649,06	95,63	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	17.522,00	17.520,00	99,99	17.520,00	99,99	17.520,00	99,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.835.093,16**	**7.793.902,31**	**7.600.523,70**	**97,52**	**7.600.523,70**	**97,52**	**7.454.169,06**	**95,64**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.600.523,70	7.600.523,70	7.454.169,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.600.523,70**	**7.600.523,70**	**7.454.169,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.048.154,23		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.552.369,47**	**2.552.369,47**	**2.406.014,83**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**22,58**	**22,58**	

APLICADO EM ASPS **(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)**			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1]**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
	(h)				**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS** **(m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício** **(n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo** **(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira** **q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite** **(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos** **(s)**	**Total de RP a pagar** **(t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos** **(u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados** **(v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	5.048.154,23	7.600.523,70	0,00	146.354,64	0,00	146.354,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.597.160,74	6.850.147,11	2.252.986,37	80.297,42	0,00	0,00	0,00	80.297,42	0,00	2.252.986,37
Empenhos de 2021	3.742.867,06	3.964.544,39	221.677,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.677,33
Empenhos de 2020	2.869.822,39	6.155.389,87	3.285.567,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285.567,48
Empenhos de 2019 e anteriores	2.941.432,40	5.018.831,29	2.077.398,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077.398,89
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1]**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
					(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.536.053,15	1.536.053,15	4.505.164,98	293,29
Proveniente da União	1.536.053,15	1.536.053,15	3.122.985,53	203,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.382.179,45	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.340,00	37.340,00	183.317,36	490,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.573.393,15**	**1.573.393,15**	**4.688.482,34**	**297,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.536.998,15	4.476.480,38	4.154.142,09	92,80	4.154.142,09	92,80	4.116.398,95	91,96	0,00
Despesas Correntes	1.526.498,15	3.506.178,89	3.189.096,60	90,96	3.189.096,60	90,96	3.151.353,46	89,88	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	970.301,49	965.045,49	99,46	965.045,49	99,46	965.045,49	99,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.536.998,15**	**4.476.480,38**	**4.154.142,09**	**92,80**	**4.154.142,09**	**92,80**	**4.116.398,95**	**91,96**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.372.091,31	12.270.382,69	11.754.665,79	95,80	11.754.665,79	95,80	11.570.568,01	94,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.372.091,31**	**12.270.382,69**	**11.754.665,79**	**95,80**	**11.754.665,79**	**95,80**	**11.570.568,01**	**94,30**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CISNORPI - CONSORCIO INTER SAUDE NORTE PIONEIRO**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	772.075,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	772.075,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	772.075,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00

Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CISNOP - CONS INTER SAUDE NORTE DO PARANA (SAMU)**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO** **(a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	4.259,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.259,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	4.259,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **(f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO** **(a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	58.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	58.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 11:13:28.
Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

TOMAZINA, 26/01/2024

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C938E5CC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 11:14:07.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BB9EBABE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.719.169,46
Previsão Atualizada	30.719.169,46
Receitas Realizadas	44.337.324,29
Déficit Orçamentário	234.555,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.418.727,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.719.169,46

Dotação Atualizada	48.310.019,30
Despesas Empenhadas	44.571.880,25
Despesas Liquidadas	44.420.630,17
Despesas Pagas	43.715.018,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	44.571.880,25
Despesas Liquidadas	44.420.630,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.099.257,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.269.257,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.537.965,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Até o Bimestre Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.258.950,00	397.166,81		31,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-4.590.778,59		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	324.752,91	0,00	324.752,91	0,00
Poder Executivo	324.752,91	0,00	324.752,91	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	324.752,91	0,00	324.752,91	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.825.070,65	25%		28,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.141.293,80	70%		79,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	500.000,00		-498.950,00	
Despesa de Capital Líquida	5.828.676,10		1.237.920,41	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	121.748,42		-121.748,42	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	360.470,85		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.600.523,70	15%		22,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 11:46:46.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Tomazina, 26/01/2024				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7686E944

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 02 DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.809.997,50	9.742.151,69	9.914.985,83	9.545.547,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.809.997,50	9.742.151,69	9.914.985,83	9.545.547,20
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-2.797,94
Internos	0,00	0,00	0,00	-2.797,94
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.949.723,17	7.953.035,70	8.161.096,31	7.856.164,05
Internos	2.949.723,17	7.953.035,70	8.161.096,31	7.856.164,05
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.857.676,38	1.789.115,99	1.753.889,52	1.692.181,09
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.857.676,38	1.789.115,99	1.753.889,52	1.692.181,09
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.597,95	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.117.391,01	3.978.444,85	3.731.748,03	4.264.807,06
Disponibilidade de Caixa[1]	4.117.391,01	3.978.444,85	3.731.748,03	4.264.807,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.443.862,25	5.641.095,44	5.599.590,96	4.970.847,58
(-) Restos a Pagar Processados	324.752,91	1.662.221,32	1.867.413,66	705.611,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.718,33	429,27	429,27	429,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	692.606,49	5.763.706,84	6.183.237,80	5.280.740,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.499.384,62	38.377.724,71	37.776.817,53	41.099.257,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	539.811,95	539.811,95	-437.233,72	830.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.959.572,67	37.837.912,76	38.214.051,25	40.269.257,24
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13.01%	25.75%	25.95%	23.7%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1.87%	15.23%	16.18%	13.11%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	44.351.487,20	45.405.495,31	45.856.861,50	48.323.108,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	39.916.338,48	40.864.945,78	41.271.175,35	43.490.797,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	151.250,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 13:19:01.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:32419525

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 03 DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO INVÁLIDO				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.499.384,62	38.377.724,71	37.776.817,53	41.099.257,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	539.811,95	539.811,95	437.233,72-	830.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.959.572,67	37.837.912,76	38.214.051,25	40.269.257,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.131.105,99	8.324.340,81	8.407.091,28	8.859.236,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.317.995,39	7.491.906,73	7.566.382,15	7.973.312,93
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 13:19:54.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B0944EEC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 04 DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	500.000,00
Interna	0,00	500.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	500.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	500.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.099.257,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	830.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.269.257,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.443.081,16	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.798.773,04	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.818.848,01	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 13:21:07.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EA9C279A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 05 DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO									Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS POR DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**-946.096,89**	**0,00**	**261.693,26**	**0,00**	**429,27**	**0,00**	**-1.112.317,24**	**121.379,69**	**0,00**	**-1.112.317,24**
Transferências do FUNDEB	172.770,25	0,00	166.220,35	0,00	0,00	0,00	6.549,90	0,00	0,00	6.549,90
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.179,69	0,00	0,00
Alienação de Bens	37.404,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.404,06	0,00	0,00	37.404,06
Operações de Crédito	-1.156.271,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.156.271,20	0,00	0,00	-1.156.271,20
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	19.716,41	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	29.918,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	429,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	45.838,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**256.293,85**	**0,00**	**443.917,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-187.624,14**	**29.870,39**	**0,00**	**-217.494,53**
Recursos Ordinários / Livres	256.293,85	0,00	443.917,99	0,00	0,00	0,00	-187.624,14	29.870,39	0,00	-217.494,53
TOTAL (III) = (I + II)	-689.803,04	0,00	705.611,25	0,00	429,27	0,00	-1.299.941,38	151.250,08	0,00	-1.329.811,77
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**-689.803,04**	**0,00**	**705.611,25**	**0,00**	**429,27**	**0,00**	**-1.299.941,38**	**151.250,08**	**0,00**	**-1.329.811,77**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 13:23:09.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B9598A3B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		41.099.257,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.269.257,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.537.965,24
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.891.458,55	55,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.722.779,14	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.536.640,18	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.350.501,23	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.280.695,15	13,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.323.108,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.859.236,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	500.000,00	1,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.443.081,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.818.848,01	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	151.250,08	5.800.998,28
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 13:32:14.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:07F5C75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 3º Q. 2023

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.870.140,15	-
Pessoal Ativo	1.870.140,15	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.569.913,88	-
Obrigações Patronais	300.226,27	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	300.226,27	-

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	300.226,27	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.569.913,88	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.731.105,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	68.731.105,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.569.913,88	2,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.123.866,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.917.673,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.711.479,72	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:732CD689

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ. 6º BIM 2023

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	2.119.000,00	**2.434.000,00**	**451.710,45**	**2.380.155,82**	**100,00**	**53.844,18**	**451.710,45**	**2.380.155,82**	**100,00**	**53.844,18**	**0,00**	
Legislativa	2.119.000,00	2.434.000,00	451.710,45	2.380.155,82	100,00	53.844,18	451.710,45	2.380.155,82	100,00	53.844,18	0,00	
Ação Legislativa	2.119.000,00	2.434.000,00	451.710,45	2.380.155,82	100,00	53.844,18	451.710,45	2.380.155,82	100,00	53.844,18	0,00	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	**2.119.000,00**	**2.434.000,00**	**451.710,45**	**2.380.155,82**	**100**	**53.844,18**	**451.710,45**	**2.380.155,82**	**100**	**53.844,18**	**0,00**	

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:24FB4AE4

CÂMARA MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO 3º Q. 2023

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	68.731.105,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.731.105,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	68.731.105,75	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.569.913,88	2,28
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.123.866,35	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.917.673,03	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.711.479,72	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:AEEBD6F8

CÂMARA MUNICIPAL
DISP. CAIXA 2º SEM 2023

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	**0**	**0**	-	-	**0**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**0**	**0**	-	-	**0**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	0	0	-	-	0
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:A5D1DA4F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.962.766,32	-
Pessoal Ativo	33.067.264,73	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações	27.337.662,59	-
Patronais	5.729.602,14	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	441.946,19	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	441.946,19	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	453.555,40	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	5.720.411,89	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	5.720.411,89	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.242.354,43	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.333.217,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao		
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (V	602.112,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	68.731.105,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.242.354,43	41,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.114.797,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.259.057,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.403.317,40	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:**A**		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8EE0E1F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas AOS			
MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	64.104.831,39	64.782.597,15	69.333.217,75
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	127.115,00	127.115,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	63.977.716,39	64.655.482,15	69.333.217,75
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS			
MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGR AMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1BA204BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.580.000,00	15.321.878,65
Receita de Contribuições dos Segurados	2.020.000,00	2.148.733,60
Civil	2.020.000,00	2.148.733,60
Ativo	2.000.000,00	2.138.863,67
Inativo	20.000,00	9.869,93
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.000.000,00	2.745.056,76
Civil	3.000.000,00	2.745.056,76
Ativo	3.000.000,00	2.745.056,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.360.000,00	9.539.888,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.360.000,00	9.539.888,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.200.000,00	888.199,36
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)[1]	1.200.000,00	887.187,27
Demais Receitas Correntes	0,00	1.012,09
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.380.000,00	14.434.691,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	4.970.000,00	4.939.872,36	4.939.872,36	4.939.872,36	0,00
Aposentadorias	4.435.000,00	4.412.871,58	4.412.871,58	4.412.871,58	0,00
Pensões	535.000,00	527.000,78	527.000,78	527.000,78	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	675.000,00	417.276,69	417.276,69	417.276,69	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	274.861,12	274.861,12	274.861,12	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	175.000,00	142.415,57	142.415,57	142.415,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.645.000,00	5.357.149,05	5.357.149,05	5.357.149,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	5.735.000,00	9.077.542,33	9.077.542,33	(5.357.149,05)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	7.320.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	885.775,68
Investimentos e Aplicações	64.857.915,11
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00		0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	(2.540,61)				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	5.020.000,00				4.893.790,36
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.020.000,00				4.893.790,36
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:9710751C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2024

SÚMULA: Alteração no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 48, de 28 de novembro de 2023 e Lei Municipal n° 65 de 08 de dezembro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0502.1031	GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1815	00614	6.000.000,00
	SUBTOTAL	6.000.000,00
	TOTAL	6.000.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação do orçamento vigente no valor de 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO - FONTE 614	6.000.000,00
	TOTAL	6.000.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, 29 de janeiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:90E22DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
- BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA					Exercício 2023
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	24.756,20	22.833,60	PASSIVO CIRCULANTE	114.768,68	37.474,02
ESTOQUES	24.756,20	22.833,60	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	114.768,68	37.474,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	202.915,84	173.473,72	TOTAL DO PASSIVO	114.768,68	37.474,02
IMOBILIZADO	202.915,84	173.473,72			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	112.903,36	158.833,30
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-45.929,94	-36.921,23
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.833,30	195.754,53
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.903,36	158.833,30
TOTAL	227.672,04	196.307,32	TOTAL	227.672,04	196.307,32
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	227.672,04	196.307,32	PASSIVO PERMANENTE	114.768,68	37.474,02
SALDO PATRIMONIAL				112.903,36	158.833,30
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	49.333,20	44.357,29
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	49.333,20	44.357,29
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	49.333,20	44.357,29

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
1094 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.96, Data de emissão 26/Jan/2024 e hora de emissão 13:58		

Notas:		
O estoque é composto por produtos de: limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente e material elétrico e eletrônico. Ativo Imobilizado: O saldo de R$ 202.915,84 - corresponde ao valor líquido contábil dos bens: 1º - MÓVEIS, que possuem um valor residual de 10% sobre seu valor de aquisição ou de reavaliação, vida útil estipulada de 05 anos e taxa de depreciação de 20% ao ano e, 2º - IMÓVEIS - refere-se a valor investido na reforma do prédio que abriga a sede deste Poder Legislativo, e o saldo restante do valor investido, será amortizado em 06 anos (período restante do contrato de uso), à taxa de 7,69% ao ano. Saldo dos Atos Potenciais Passivos - Execução de Obrigações Contratuais - refere-se a valores de contratos de prestadores de serviços, que possuem previsão de vigorar por um período em 2024. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar - refere-se a provisão do valor de 1/3 das férias (servidores efetivos e comissionados), e licença prêmio (1º e 2º períodos aquisitivos) dos servidores efetivos, bem como os encargos incidentes.		
UNIAO DA VITORIA, 26/01/2024		
VALDECIR JOSÉ RATKO.	***SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.***	***IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.***
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.	Controle Interno.
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.96, Data de emissão 26/Jan/2024 e hora de emissão 13:58		

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5007525E

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - REPUBLICAÇÃO

Exercício de 2023		
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.568.805,00	6.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.568.805,00	6.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.568.805,00	6.200.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.614.734,94	6.236.921,23
PESSOAL E ENCARGOS	2.676.472,21	2.404.403,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.211.045,90	1.989.979,81
ENCARGOS PATRONAIS	458.675,09	410.426,15
BENEFÍCIOS A PESSOAL	6.751,22	3.998,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	213.435,42	214.159,26
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	24.215,47	26.208,66
SERVIÇOS	165.662,12	163.518,19
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	23.557,83	24.432,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.724.827,31	3.618.358,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.724.827,31	3.618.358,01
Resultado Patrimonial do Período	-45.929,94	-36.921,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		

(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	52.999,95	250,00
Desincorporação de passivo	71.804,44	73.851,16
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA, 26/01/2024

VALDECIR JOSÉ RATKO.	*SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.*	*IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.*
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.	Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B1BB92B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 44/2024

BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal em caráter excepcional, bem como para cadastro de reserva, de acordo com a Lei Federal nº 8213/1991, Lei Federal nº 12319/2010 e as Leis Municipais nº 1847/1992, 3058/2003, 4504/2015, 4468/2015, 4481/2015, e Lei Municipal nº 4793/2018 que regulamenta o Regime Especial de Contratação, para atuar em ações e serviços públicos, sendo que os respectivos contratados pertencerão ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as normas e condições seguintes:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL Nº 001/2024

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado acontecerá de acordo com as Leis ora citadas, regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela **Comissão designada peloS DecretoS nº 41 E 58/2019;**

1.2. O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição (Anexo I) e Entrega de títulos (*curriculum vitae* - modelo Anexo II);

b) Avaliação curricular realizada pela Comissão designada pelo Decreto nº 41 e 58/2023;

1.3. O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

2.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, com caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

2.1.1. No ato da inscrição, que ocorrerá no período de **30 de janeiro a 09 de feveREiro de 2024**, os candidatos deverão protocolar em um só ato:

2.1.1.1. Com a ficha de inscrição, **cópia simples dos seguintes documentos, devidamente organizados na seguinte ordem:**

a) CPF;

b) Documento de Identificação: (Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar, Passaporte);

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de votação/quitação eleitoral;

e) Certificado de Reservista;

i) Comprovante de residência.

2.1.1.2. Com o *curriculum vitae* (Anexo II), devidamente preenchido, em cópia simples:

a) Comprovantes de escolaridade e títulos, conforme exigido pelo edital para o cargo, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

2.1.1.3. Os documentos deverão ser protocolados unicamente no Setor de Protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de União da Vitória/PR, localizado na Rua CORONEL AMAZONAS, nº 491, Bairro navegantes - União da Vitória/PR, das 9h às 11H30 E DAS 13H30 ÀS 16h30min;

2.1.1.4. Em caso de aprovação e contratação, serão solicitados todos os documentos necessários para a mesma;

2.1.1.5. Não serão aceitos documentos enviados por correio, fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico;

2.2. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documentos;

2.2.1. Cada candidato poderá se inscrever uma única vez;

2.2.2. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará na exclusão do candidato do processo de seleção;

2.2.3. Cabe unicamente ao candidato apresentar a documentação solicitada, NA ORDEM CERTA, DENTRO DE ENVELOPE LACRADO, sendo que o Setor de Protocolo não efetuará a conferência da mesma, apenas e unicamente RECEBERÁ OS ENVELOPES. No envelope deverá constar: nome completo, cpf, telefone E CARGO PRETENDIDO.

2.2.4. A comprovação de inscrição se dará através do recibo de entrega do envelope que deverá conter o nome e número do CPF do Candidato.

2.3. Os Títulos serão pontuados conforme **item 8.1.**

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Auxiliar escolar

3.1.1 São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.1.2. Para concorrer às vagas, é necessário, no mínimo, a apresentação dos seguintes documentos de escolaridade:

3.1.3. Diploma ou certificado de conclusão do curso de magistério e/ou declaração de matrícula em graduação em nível superior na área de educação.

3.2. Merendeira

3.2.1 São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e **idade máxima de 50 (cinquenta) anos**;

3.2.3. Para concorrer às vagas, é necessário, no mínimo, a apresentação dos seguintes documentos de escolaridade:

3.3.3. Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental II (9º ano).

4. Da reserva de vagas para PESSOAS COM deficiência:

4.1. Às pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas;

4.2. Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

4.3. A deficiência física deve ser compatível com as atividades a serem realizadas pelo candidato em caso de aprovação;

4.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) entregar o formulário de inscrição, devidamente preenchido, com todos os documentos solicitados, de acordo com o item 2 e Anexo I deste edital;

b) entregar via original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

c) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

4.4.1. Apenas a entrega do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

4.4.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

4.5. O candidato que **não** se declarar pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.6. Na existência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4.7. O candidato com deficiência poderá ser submetido à avaliação quanto à existência de deficiência e sua extensão.

5. Da reserva de vagas para afrodescendentes:

5.1. Os candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar terão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três), de acordo com a Lei nº 12.990/2014.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Federal n° 12.990/2014, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

5.2.1. A autodeclaração (Anexo IV) terá validade somente para este processo seletivo;

5.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.3. Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

5.4. Os candidatos negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para aprovação;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao negro ou pardo, no momento da inscrição.

5.6. Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.7. Para averiguação da condição de negro ou pardo, o candidato poderá submeter-se, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada pela Comissão do Concurso;

5.8. As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato negro, observada a respectiva ordem de classificação.

6. DOS CARGOS:

6.1. A carga horária semanal, número de vagas ofertadas e remuneração inicial para as quais se pretende selecionar os candidatos por meio deste Processo Seletivo estão descritas e organizadas de acordo com as tabelas abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL
AUXILIAR ESCOLAR	40H/SEMANAIS	50 +CR	R$ 1.450,00
MERENDEIRA	40H/SEMANAIS	16+CR	R$ 1.550,30

6.2. As atribuições dos cargos estão descritas abaixo:

6.2.1. AUXILIAR ESCOLAR: terá por finalidade auxiliar os alunos e professores no momento de realização das atividades; acompanhar as crianças durante o recreio; auxiliar as crianças na utilização do banheiro, se necessário; auxiliar na organização da sala de aula e da instituição de ensino; atender os professores nas solicitações de materiais pedagógicos e na assistência às crianças; auxiliar o professor no atendimento junto às crianças em suas especificidades como: supervisionar recreação, hora do soninho, entradas e saídas, alimentação bem como servi-las, promover higiene, troca de fraldas e vestuário; cooperar com o professor regente da turma na organização, higiene e conservação dos brinquedos e materiais pedagógicos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; auxiliar crianças com deficiência ou autismo em suas especificidades contribuindo de forma colaborativa com o professor regente, sendo que o mesmo poderá assistir até no máximo 3 (três) alunos com deficiência na turma; participar de cursos de formação e aperfeiçoamento propostos pela Secretaria Municipal da Educação; participar dos momentos de estudos, promovidos pela rede municipal, reuniões de pais e responsáveis, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças, ainda que em horários e datas distintas do horário regular das aulas; participar integralmente e colaborar com as atividades de interação e articulação da escola com a família e comunidade; agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a autoestima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo e promovendo o bem estar da criança no ambiente escolar; ser assíduo e pontual no horário de serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas da instituição de ensino; zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e da infraestrutura da instituição, estimulando as crianças ao senso de limpeza e organização; executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; atuar no atendimento de turmas dos diferentes níveis da Educação Básica Municipal, conforme necessidade.

6.2.2. Merendeira: Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa a cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolher após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; registrar o número de refeições distribuídas para fins de cálculos estatísticos; efetuar o controle do material existente no setor; fazer café e servir; fechar portas, janelas e vias de acesso; zelar pela limpeza no local de trabalho; verificar o vencimento dos alimentos, e executar tarefas afins.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados através da **ANÁLISE CURRICULAR DOS TÍTULOS** anexados na ficha *curriculum vitae* com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 6.2.1 deste Edital.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR:

8.1. A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

8.1.1. Para o cargo de Auxiliar Escolar:

I Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério – 1,0 (um) ponto;

II Declaração de matrícula em graduação em nível superior na área de Educação – 1,0 (um) ponto;

III Diploma de Graduação na área de Educação – 1,5 (um e meio) ponto, sendo contabilizado apenas 01 certificado;

IV Pós graduação concluída na área de Educação – 1,5 (um e meio) ponto, sendo contabilizado apenas 01 certificado;

V Experiência profissional **exclusivamente** na área de Educação – 1,0 (um) ponto por ano trabalhado limitando-se a 5,0 (cinco) pontos.

8.1.2. Para o cargo de Merendeira:

I Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II (9º ano) – 1,0 (um) ponto;

II Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio em qualquer área – 1,0 (um) ponto;

III Diploma de Graduação em qualquer área – 1,5 (um e meio) ponto, sendo contabilizado apenas 01 certificado;

IV Pós graduação em qualquer área – 1,5 (um e meio) ponto, sendo contabilizado apenas 01 certificado;

V Experiência profissional **exclusivamente** na área afim – 1 (um) ponto por ano trabalhado limitando-se a 5,0 (cinco) pontos.

8.2. A comprovação das atividades de experiência deverá ser efetivada mediante:

a) Apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos; ou

c) Declaração da gestão escolar, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

8.2.1. Não será computada experiência profissional sem a devida comprovação solicitada acima.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência, ao candidato mais idoso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. A relação dos candidatos inscritos e sua classificação será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo, e será publicada na data provável de **16 de fevereiro de 2024;**

10.2. A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular, conforme o item 8.1.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através de protocolo junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, no horário das 12h às 17horas, **somente no dia útil imediatamente após a publicação da classificação, conforme modelo em anexo** (anexo III).

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de União da Vitória/PR e publicado nos sites: www.uniaodavitoria.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br em data provável de **22 de fevereiro de 2024.**

13. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação, para contratação na medida das necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;

12.1.1. A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município;

12.1.1.2. Após a publicação o candidato terá um prazo de 03 (três) dias para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

12.1.1.3. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida.

12.2. Os candidatos selecionados serão contratados por 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado por mais 01 (um) ano, vedado o desvio de função, mediante contrato público.

12.3. Os candidatos selecionados ficarão em cadastro de reserva, podendo ser chamados em caso de não preenchimento da vaga pelo candidato da ordem de classificação ou em caso de abertura de novas vagas além daquelas previstas neste edital.

12.4. O candidato que está cursando a graduação e que possui apenas o ensino médio, deverá a cada 06 (seis) meses, comprovar a frequência entregando no RH da Secretaria Municipal de Educação até o término do contrato.

12.5. O candidato não poderá ser contratado, no seguinte caso, de acordo com a Lei municipal nº 4793/2018, art. 11, inciso III, abaixo reproduzido:

Art. 11. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O resultado final do processo seletivo será homologado por Decreto pelo Prefeito Municipal de União da Vitória/PR, sendo este publicado no Diário Oficial do Município;

13.2. As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente;

13.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo, em como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município;

13.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

13.5. Todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na página oficial do Município, www.uniaodavitoria.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	***ÂNGELA ANDREA HORBATIUK***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PRENCHIMENTO PELO CANDIDATO

(documentos devem ser apresentados na ordem no item 2.1.1.1)

INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento pelo Protocolo)

Cargo Pretendido: _____

Nome do Candidato:

_____

(sem abreviaturas – letra de forma)

Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____ Sexo: _____

Local de nascimento: _____ UF: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____

Pessoa com Deficiência: ( ) sim ( ) não

Afrodescendente: ( ) sim ( ) não

Telefone residencial: _____

Telefone para recado: _____

União da Vitória, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II - ESTRUTURA DO *CURRICULUM VITAE* (SUGESTÃO)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF/MF nº: _____ RG nº: _____

Carteira de Trabalho: _____ Titulo de Eleitor: _____

Nascimento: ____/ _____/_____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Sexo: _____

E-mail: _____

Telefone: Residencial: _____ Celular: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ - _____

_____

2 – ESCOLARIDADE

_____

3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (**devidamente comprovadas**)

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu,_____ _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/____/_____, no munícipio de _____,

Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____,

nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____ **declaro,** sob as penas da lei que sou descendente da raça ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de_____

(Local, data)

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO (SUGESTÃO)

Ilmo (a). Sr(a). Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS nomeado pelo Decreto nº 463/2021 – Edital nº 002/2021

Nome: _____

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo acima mencionado, de acordo com o Edital nº _____, venho solicitar a Vossa Senhoria a revisão da análise curricular, com base na fundamentação a seguir:

_____

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

União da Vitória, __/___/_____

_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F7714760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 46/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRESSA CARLA ALVES	991504539	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ARLETE REBEIKA	991504549	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANE APARECIDA MARQUES	991504530	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
DIRLEI APARECIDA BONFIM MANRICH	991504572	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
JAKELINE ENGELMANN VOSS	991504577	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	991504574	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
KARLA DAYANE AFONSO	991504526	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
LOURDES GRUSS	991504547	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
MARIA SALETE PADILHA MULLER	991504562	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
SONIA REGINA BURTET WACHILEWSKI	991504545	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
VALTER BUENNEMEYER	991504523	2023/2024	PROFESSOR ED. FÍSICA PSS	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5FEF04FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 45/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 59/2023 – Processo Administrativo nº 139/2023
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais, equipamentos eletrônicos entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	**A Casa da Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.146.615/0001-00;**A H da S Moraes**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.437.839/0001-17;**AMMO Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.300.151/0001-04;**Ariosi Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.819.436/0002-75;**Augusto & Coimbra Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.960/0001-80;**Bondetech Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.283.765/0001-04;**BX Distribuidora de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.849.767/0001-16;**Computech Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.170.651/0001-02;**Corp Solution Soluções em Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.542.272/0001-70;**Damião, Lizotti & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.302.947/0001-43;**Diagrama Tecnologia Limitada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.918.347/0002-52;**Fenix Informática e Telefonia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.047.599/0001-32;**GWC Indústria, Importação e Distribuidora de Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.329.140/0001-05;**Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.010.343/0001-14;**HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.391.476/0001-82;**J & A E-Commerce Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.608.949/0001-37;**J U V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.915.834/0001-98;**KGR Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.606.844/0001-19;**Leonardo A. Verza Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.460.912/0002-76;**M.A. Distribuidora Comércio e Serviço Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.725.824/0001-39;**Mapdata-Tecnologia, Informática e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11;**M G Bogut Telecomunicações**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.597.921/0001-70;**Micron Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.791.096/0001-99;**Pagnan & Baches Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.953.739/0001-25;**Prototype Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Plásticos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.779.785/0002-08;**RCC Comércio de Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.586/0001-41;**Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.429.437/0001-08;**Sonote Soluções em Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.338.161/0001-08;**Tagliari Comércio de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.055.687/0001-47;**Termix Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.586.426/0001-04;**XPR3 Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.782.776/0002-76.
Atas de Registro de Preços e Contratos:	Ata de Registro de Preços nº 163/2023; Ata de Registro de Preços nº 164/2023; Ata de Registro de Preços nº 165/2023; Ata de Registro de Preços nº 166/2023; Ata de Registro de Preços nº 167/2023; Ata de Registro de Preços nº 168/2023; Ata de Registro de Preços nº 169/2023; Ata de Registro de Preços nº 170/2023; Ata de Registro de Preços nº 171/2023; Ata de Registro de Preços nº 172/2023; Ata de Registro de Preços nº 173/2023; Ata de Registro de Preços nº 174/2023; Ata de Registro de Preços nº 175/2023; Ata de Registro de Preços nº 176/2023; Ata de Registro de Preços nº 177/2023; Ata de Registro de Preços nº 178/2023; Ata de Registro de Preços nº 179/2023; Ata de Registro de Preços nº 180/2023; Ata de Registro de Preços nº 181/2023; Ata de Registro de Preços nº 182/2023; Ata de Registro de Preços nº 183/2023; Ata de Registro de Preços nº 184/2023; Ata de Registro de Preços nº 185/2023; Ata de Registro de Preços nº 186/2023; Ata de Registro de Preços nº 187/2023; Ata de Registro de Preços nº 188/2023; Ata de Registro de Preços nº 189/2023; Ata de Registro de Preços nº 190/2023; Termo de Contrato nº 151/2023 (Ata de Registro de Preços nº 191/2023); Ata de Registro de Preços nº 192/2023; Ata de Registro de Preços nº 193/2023;
Vigência das Atas/ Contratos:	15/12/2023 à 14/12/2024.
Fiscal do Contrato	Reginaldo Marques (Secretaria Municipal de Administração); Cirley da Aparecida de Oliveira (Secretaria Municipal de Educação).
Fiscal substituto	Artur Marcos Pavan (Secretaria Municipal de Administração); Rosangela Maria Padilha Schimitt (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BC387B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTES

PARANÁ										Exercício de 2023
Balancete da Despesa de 01/01/23 a 31/12/23										
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.015	MANTER O CONSELHO TUTELAR									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA FISICA	1000	245.430,00	64.000,00	0,00	0,00	309.430,00	0,00	295.510,82	295.510,82
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHO TUTELAR	1000						0,00	262.350,82	262.350,82

3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1000						0,00	4.400,00	4.400,00
3.1.90.11.43.07.00.00	13º SALÁRIO-MEMBROS DE CONSELHO TUTELAR	1000						0,00	21.780,00	21.780,00
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-MEMBROS CONSELHO TUTELAR	1000						0,00	6.980,00	6.980,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	54.000,00	14.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	57.263,76	57.263,76
3.1.90.13.02.09.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMEBROS CONSELHO TUTELAR	1000						0,00	56.795,04	56.795,04
3.1.90.13.09.00.00.00	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	1000						0,00	468,72	468,72
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000	2.000,00	0,00	0,00	300,00	1.700,00	0,00	600,00	600,00
3.3.90.14.14.04.00.00	MEMBROS DE CONSELHOS TUTELAR	1000						0,00	600,00	600,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	9.533,29	9.533,29
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	1000						0,00	164,95	164,95
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000						0,00	4.549,88	4.549,88
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARAFADOS	1000						0,00	178,00	178,00
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTICIOS	1000						0,00	1.844,72	1.844,72
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1000						0,00	2.795,74	2.795,74
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	1000	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	14.197,76	14.197,76
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DO DEMAIS SETORES	1000						0,00	2.643,53	2.643,53
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES	1000						0,00	2.552,60	2.552,60
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	1000						0,00	3.073,37	3.073,37
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PJ	1000						0,00	5.928,26	5.928,26
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.622,50	3.622,50
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE PROCESSAMENTO DADOS	1000						0,00	3.622,50	3.622,50
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	747,63	747,63
3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	1000						0,00	747,63	747,63
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.046	ADOLESCENTE APRENDIZ									
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIDO	1000	62.040,00	0,00	0,00	62.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA FISICA	1000	10.340,00	0,00	0,00	10.000,00	340,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	5.170,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.170,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	1000	10.340,00	0,00	0,00	0,00	10.340,00	0,00	4.760,00	4.760,00
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	1000						0,00	4.760,00	4.760,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	1000	26.884,00	0,00	0,00	10.000,00	16.884,00	0,00	14.847,09	14.847,09
3.3.90.39.14.00.00.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	1000						0,00	9.520,00	9.520,00
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PJ	1000						0,00	5.327,09	5.327,09
08.243.0020.6.047	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA									
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.170,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	1000	3.102,00	0,00	0,00	0,00	3.102,00	0,00	2.853,00	2.853,00
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PUBLICOS	1000						0,00	1.800,00	1.800,00
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	1000						0,00	1.053,00	1.053,00
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.049	PSE -PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA FISICA	1000	76.000,00	11.800,00	0,00	0,00	87.800,00	0,00	67.485,18	67.485,18
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P	1000						0,00	48.068,23	48.068,23
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE F	1000						0,00	16.285,60	16.285,60
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVI	1000						0,00	1.317,60	1.317,60
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-PE	1000						0,00	1.813,75	1.813,75
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	16.000,00	3.900,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	15.995,71	15.995,71
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1000						0,00	15.995,71	15.995,71
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.434,70	2.434,70
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3879	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000						0,00	1.280,84	1.280,84
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1000						0,00	133,40	133,40
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1000						0,00	1.020,46	1.020,46
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3879	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	1000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	3879	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	1000	15.000,00	16.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	29.710,00	29.710,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	1880	0,00	6.447,00	0,00	0,00	6.447,00	0,00	5.252,82	5.252,82
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	3879	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	10.155,04	10.155,04
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	3880	0,00	9.850,68	0,00	0,00	9.850,68	0,00	9.850,68	9.850,68
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1000						0,00	16.000,00	16.000,00
3.3.90.39.14.00.00.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA INANTIGÍVEL	1000						0,00	2.910,00	2.910,00
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3879						0,00	5.859,00	5.859,00
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTER	3880						0,00	4.674,00	4.674,00
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PJ	1000						0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PJ	1880						0,00	5.252,82	5.252,82
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PJ	3879						0,00	4.296,04	4.296,04
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PJ	3880						0,00	5.176,68	5.176,68
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	18.463,00	0,00	0,00	0,00	18.463,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1021	0,00	11.462,97	0,00	0,00	11.462,97	0,00	11.462,97	11.462,97
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	45.929,58	0,00	0,00	45.929,58	0,00	40.003,28	40.003,28
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	3879						0,00	226,00	226,00
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	3879						0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.36.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS	3879						0,00	12.053,12	12.053,12
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	1021						0,00	11.462,97	11.462,97
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	3879						0,00	27.724,16	27.724,16
08.243.0020.6.051	PSE -FAMILIA ACOLHEDORA									
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.876,08	2.876,08
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO	1000						0,00	2.876,08	2.876,08
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	1000	70.000,00	0,00	0,00	15.000,00	55.000,00	0,00	16.441,01	16.441,01
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	3879	0,00	3.595,99	0,00	0,00	3.595,99	0,00	3.595,99	3.595,99
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000						0,00	16.441,01	16.441,01
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3879						0,00	3.595,99	3.595,99

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE08.243.0020.6.051 PSE - FAMILIA ACOLHEDORA									
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	12.945,95	0,00	0,00	12.945,95	0,00	10.086,86	10.086,86
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	3879	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.996,20	6.996,20
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	3879	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,66	3.090,66
	Total da Unidade Orçamentária		687.109,00	264.932,17	0,00	105.470,00	846.571,17	0,00	629.286,17	629.286,17
	Total do Órgão Orçamentário :		687.109,00	264.932,17	0,00	105.470,00	846.571,17	0,00	629.286,17	629.286,17
	Total das Despesas Orçamentárias		687.109,00	264.932,17	0,00	105.470,00	846.571,17	0,00	629.286,17	629.286,17
Despesa Extra-Orçamentária										
18238	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS						0,00	1.270.242,34	1.270.242,34	
19094	REPASSE CONCEDIDO						0,00	2.567.756,44	2.567.756,44	
50408	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS						0,00	1.611.505,32	1.611.505,32	
39812	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA						0,00	16.091,58	16.091,58	
39813	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE						0,00	84.784,59	84.784,59	
54427	ASMV - ASSOCIACAO SERVIDORES MUN VITORINO						0,00	26.641,53	26.641,53	
54428	CONSIGNADO BCO BRASIL						0,00	383.736,84	383.736,84	
54429	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL						0,00	240.885,95	240.885,95	
54430	CONSIGNADO SICREDI						0,00	505.073,26	505.073,26	
54431	CONSIGNADO BRADESCO						0,00	73.748,55	73.748,55	
54432	CONSIGNADO CRESOL						0,00	63.052,10	63.052,10	
54433	FUNRURAL						0,00	2.477,96	2.477,96	
54434	PENSAO JUDICIAL						0,00	31.904,28	31.904,28	
54435	PARANAPREV - REPASSE CONTRIBUIÇÃO						0,00	7.045,62	7.045,62	
54436	INSS RETIDOS TERCEIROS						0,00	100.182,38	100.182,38	
57812	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL						0,00	2.567.756,44	2.567.756,44	
	Total da Despesa Extra-Orçamentária :						0,00	9.552.885,18	9.552.885,18	
	Total Geral da Despesa :	687.109,00	264.932,17	0,00	105.470,00	846.571,17	0,00	10.180.671,35	10.180.671,35	

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:AABA7614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 DEM DESPESAS PESSOAL - CONSOLIDADA

DESPESACOMPESSOAL	**DESPESA EMPENHADA 01/2023 a 12/2023**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	22.467.840,21
Pessoal Ativo	22.407.560,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	60.279,30
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados(II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(Art.19, LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivosa Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução NormativaTCE/PR56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE–TDP(III)= (I– II)	22.467.840,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA– RCL(IV)	**46.860.330,50**
(-)Transferência Obrigatórias Emendas Individuais	**580.000,00**
(=)RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	**46.280.330,50**
PERCENTUAL	**48,55%**
LIMITE MÁXIMO 60,00%	**27.768.198,30**
LIMITE PRUDENCIAL 57,00%	**26.379.788,39**
LIMITE DE ALERTA 54,00%	**24.991.378,47**

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8D2174A2



ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa Controle Externo Administração Geral Demais Subfunções JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Administração Geral	1.063.346,70	1.078.346,70		484.741,41	100,00	593.605,29		460.052,59	100,00	618.294,11	
Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Administração de Concessões Comunicação Social											
Demais Subfunções DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval Defesa Terrestre Administração Geral Demais											

Subfunções	1.063.346,70	1.078.346,70		484.741,41	100,00	593.605,29		460.052,59	100,00	618.294,11	
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento Defesa Civil	1.063.346,70	1.078.346,70		484.741,41	100,00	593.605,29		460.052,59	100,00	618.294,11	
Informação e Inteligência Administração Geral Demais Subfunções RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas Cooperação Internacional Administração Geral Demais Subfunções ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária											
Administração Geral Demais Subfunções PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário Previdência Complementar Previdência Especial Administração Geral											
Demais Subfunções SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

Administração Geral Demais Subfunções TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador Relações de Trabalho Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho Administração Geral Demais Subfunções EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Profissional Ensino Superior Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos Educação Especial											
Educação Básica Administração Geral Demais Subfunções CULTURA											

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções DIREITOS DA CIDADANIA Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Assistência aos Povos Indígenas Administração Geral Demais Subfunções URBANISMO Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral											

Demais Subfunções HABITAÇÃO Habitação Rural Habitação Urbana Administração Geral Demais Subfunções SANEAMENTO Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções GESTÃO AMBIENTAL Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hídricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções CIÊNCIA E TECNOLOGIA Desenvolvimento Científico Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico Administração Geral Demais Subfunções AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Irrigação Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Administração Geral Demais Subfunções ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											

Reforma Agrária											
Colonização Administração Geral Demais Subfunções INDÚSTRIA											
Promoção Industrial Produção Industrial Mineração Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade Administração Geral Demais Subfunções COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial Comercialização Comércio Exterior Serviços Financeiros Turismo Administração Geral Demais Subfunções COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais Telecomunicações Administração Geral Demais Subfunções ENERGIA											
Conservação de Energia Energia Elétrica Combustíveis Minerais Biocombustíveis Administração Geral Demais Subfunções TRANSPORTE											
Transporte Áereo Transporte Rodoviário Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais Administração Geral Demais Subfunções DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento Desporto Comunitário Lazer											
Administração Geral Demais Subfunções ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna Refinanciamento da Dívida Externa Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa Transferências											
Outros Encargos Especiais Transferências para a Educação Básica Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**1.063.346,70**	**1.078.346,70**		**484.741,41**	**100,00**	**593.605,29**		**460.052,59**	**100,00**	**618.294,11**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**				**DESPESAS LIQUIDADAS**				**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

		ATUALIZADA (a)				SALDO (c) = (a-b)				SALDO (e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Administração Geral Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Administração Geral											
Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Administração Geral Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Ordenamento Territorial Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Administração de Concessões Comunicação Social Demais Subfunções DEFESA NACIONAL Defesa Aérea Defesa Naval Defesa Terrestre Administração Geral Demais Subfunções SEGURANÇA PÚBLICA Policiamento Defesa Civil Informação e Inteligência Administração Geral Demais Subfunções RELAÇÕES EXTERIORES Relações Diplomáticas Cooperação Internacional Administração Geral Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistência ao Idoso Assistência ao Portador de Deficiência Assistência à Criança e ao											

Adolescente Assistência Comunitária Administração Geral Demais Subfunções PREVIDÊNCIA SOCIAL Previdência Básica Previdência do Regime Estatutário Previdência Complementar Previdência Especial Administração Geral Demais Subfunções SAÚDE Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Administração Geral Demais Subfunções TRABALHO Proteção e Benefícios ao Trabalhador Relações de Trabalho Empregabilidade Fomento ao Trabalho Administração Geral Demais Subfunções EDUCAÇÃO Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Profissional Ensino Superior Educação Infantil											

Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Administração Geral Demais Subfunções CULTURA Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções DIREITOS DA CIDADANIA Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Assistência aos Povos Indígenas Administração Geral Demais Subfunções URBANISMO Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções HABITAÇÃO Habitação Rural Habitação Urbana Administração Geral Demais											

Subfunções SANEAMENTO Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções GESTÃO AMBIENTAL Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas											

Recursos Hídricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções CIÊNCIA E TECNOLOGIA Desenvolvimento Científico Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico Administração Geral Demais Subfunções AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Irrigação Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Administração Geral Demais Subfunções ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA Reforma Agrária Colonização Administração Geral Demais Subfunções INDÚSTRIA Promoção Industrial Produção Industrial Mineração Propriedade Industrial Normalização e Qualidade Administração Geral Demais Subfunções COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial Comercialização Comércio Exterior											

Serviços Financeiros Turismo Administração Geral Demais Subfunções COMUNICAÇÕES Comunicações Postais Telecomunicações Administração Geral Demais Subfunções ENERGIA Conservação de Energia Energia Elétrica Combustíveis Minerais Biocombustíveis Administração Geral Demais Subfunções											

TRANSPORTE Transporte Áereo Transporte Rodoviário Transporte Ferroviário Transporte Hidroviário Transportes Especiais Administração Geral Demais Subfunções DESPORTO E LAZER Desporto de Rendimento Desporto Comunitário Lazer Administração Geral Demais Subfunções ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida Interna Refinanciamento da Dívida Externa Serviço da Dívida Interna Serviço da Dívida Externa Transferências											
Outros Encargos Especiais Transferências para a Educação Básica Demais Subfunções RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

LONDRINA - PR, 29 de janeiro de 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO

Contador - CRC: 059119/O-2

HENRIQUE GARCIA FILETTI

Controlador Interno

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa Controle Externo Administração Geral Demais Subfunções JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Administração Geral	1.063.346,70	1.078.346,70		484.741,41	100,00	593.605,29		460.052,59	100,00	618.294,11	
Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Administração de Concessões Comunicação Social											
Demais Subfunções DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval Defesa Terrestre Administração Geral Demais Subfunções	1.063.346,70	1.078.346,70		484.741,41	100,00	593.605,29		460.052,59	100,00	618.294,11	
SEGURANÇA PÚBLICA											

Policiamento Defesa Civil	1.063.346,70	1.078.346,70		484.741,41	100,00	593.605,29		460.052,59	100,00	618.294,11	
Informação e Inteligência Administração Geral Demais Subfunções RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas Cooperação Internacional Administração Geral Demais Subfunções ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária											
Administração Geral Demais Subfunções PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário Previdência Complementar Previdência Especial Administração Geral											
Demais Subfunções SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

Administração Geral Demais Subfunções TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador Relações de Trabalho Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho Administração Geral Demais Subfunções EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Profissional Ensino Superior Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos Educação Especial											
Educação Básica Administração Geral Demais Subfunções CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Difusão Cultural											
Administração Geral Demais Subfunções DIREITOS DA CIDADANIA											

Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Assistência aos Povos Indígenas Administração Geral											
Demais Subfunções URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Demais Subfunções HABITAÇÃO											
Habitação Rural Habitação Urbana Administração Geral Demais Subfunções SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hídricos											
Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral Demais Subfunções AGRICULTURA											
Abastecimento Extensão Rural Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária											
Administração Geral Demais Subfunções ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Colonização Administração Geral Demais Subfunções INDÚSTRIA											
Promoção Industrial Produção Industrial Mineração Propriedade											

Industrial											
Normalização e Qualidade Administração Geral Demais Subfunções COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial Comercialização Comércio Exterior Serviços Financeiros Turismo Administração Geral Demais Subfunções COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais Telecomunicações Administração Geral Demais Subfunções ENERGIA											
Conservação de Energia Energia Elétrica Combustíveis Minerais Biocombustíveis Administração Geral Demais Subfunções TRANSPORTE											
Transporte Áereo Transporte Rodoviário Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Transportes Especiais Administração Geral Demais Subfunções DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento Desporto Comunitário Lazer											
Administração Geral Demais Subfunções ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna Refinanciamento da Dívida Externa Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa Transferências											
Outros Encargos Especiais Transferências para a Educação Básica Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**1.063.346,70**	**1.078.346,70**		**484.741,41**	**100,00**	**593.605,29**		**460.052,59**	**100,00**	**618.294,11**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) LEGISLATIVA											
Ação Legislativa Controle Externo Administração Geral Demais Subfunções JUDICIÁRIA											

Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Demais Subfunções ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica Representação Judicial e Extrajudicial Administração Geral											
Demais Subfunções ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos Administração de Receitas Administração de Concessões Comunicação Social											
Demais Subfunções DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea Defesa Naval Defesa Terrestre Administração Geral Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento Defesa Civil											
Informação e Inteligência Administração Geral Demais Subfunções RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas Cooperação Internacional Administração Geral											
Demais Subfunções											

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária											
Administração Geral Demais Subfunções PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário Previdência Complementar Previdência Especial Administração Geral											

Demais Subfunções SAÚDE Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Administração Geral Demais Subfunções TRABALHO Proteção e Benefícios ao Trabalhador Relações de Trabalho Empregabilidade Fomento ao Trabalho Administração Geral Demais Subfunções EDUCAÇÃO Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Profissional Ensino Superior Educação Infantil											

Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica Administração Geral Demais Subfunções CULTURA Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções DIREITOS DA CIDADANIA Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Assistência aos Povos Indígenas Administração Geral Demais Subfunções URBANISMO Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções HABITAÇÃO Habitação Rural Habitação Urbana Administração Geral Demais Subfunções SANEAMENTO Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções GESTÃO AMBIENTAL											

Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas											

Recursos Hídricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções CIÊNCIA E TECNOLOGIA Desenvolvimento Científico Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico Administração Geral Demais Subfunções AGRICULTURA Abastecimento Extensão Rural Irrigação Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Administração Geral Demais Subfunções ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA Reforma Agrária Colonização Administração Geral Demais Subfunções INDÚSTRIA Promoção Industrial Produção Industrial Mineração Propriedade Industrial Normalização e Qualidade Administração Geral Demais Subfunções COMÉRCIO E SERVIÇOS Promoção Comercial Comercialização Comércio Exterior											

Serviços Financeiros Turismo Administração Geral Demais Subfunções COMUNICAÇÕES Comunicações Postais Telecomunicações Administração Geral Demais Subfunções ENERGIA Conservação de Energia Energia Elétrica Combustíveis Minerais Biocombustíveis Administração Geral Demais Subfunções TRANSPORTE Transporte Áereo Transporte Rodoviário Transporte Ferroviário Transporte Hidroviário Transportes Especiais Administração Geral Demais Subfunções DESPORTO E LAZER Desporto de Rendimento Desporto Comunitário Lazer											

Administração Geral Demais Subfunções ENCARGOS ESPECIAIS Refinanciamento da Dívida Interna Refinanciamento da Dívida Externa Serviço da Dívida Interna Serviço da Dívida Externa Transferências											
Outros Encargos Especiais Transferências para a Educação Básica Demais Subfunções RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

LONDRINA - PR, 29 de janeiro de 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO

Contador - CRC: 059119/O-2

HENRIQUE GARCIA FILETTI

Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:5FD7AE84

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**351.042,01**				**14.104,51**		**336.937,50**			**336.937,50**
Recursos Não Vinculados de Impostos					17.060,90		-17.060,90			-17.060,90
Outros Recursos não Vinculados	351.042,01				2.956,39		348.085,62			348.085,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização										
(Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	**351.042,01**				**14.104,51**		**336.937,50**			**336.937,50**

NOTA:

LONDRINA - PR, 29 de janeiro de 2024

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:ACD17F16

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)	TOTAL (c= a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	R$ 402.162,05	R$ -	R$ 402.162,05
Pessoal Ativo	R$ 402.162,05	R$ -	R$ 402.162,05
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização OU DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ -	R$ -	R$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ -	R$ -	R$ -
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	R$ 402.162,05	R$ -	R$ 402.162,05
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	R$ 402.162,05	R$ -	R$ 402.162,05

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL	R$ 9.763,84	R$ 4.327,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	R$ 74.345,47	R$ 32.953,98
PREFEITURA MUNICIPALDE BELA VISTA DO PARAÍSO	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ	R$ 90.992,89	R$ 40.333,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL	R$ 8.725,25	R$ 3.867,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS	R$ 8.718,40	R$ 3.864,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	R$ 16.165,74	R$ 7.165,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ	R$ 8.462,44	R$ 3.751,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	R$	15.811,09		R$	7.008,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	R$	536.065,54		R$	237.613,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL	R$	10.975,02		R$	4.864,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA	R$	4.470,26		R$	1.981,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	R$	1.503,00		R$	666,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	R$	-		R$	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	R$	3.202,92		R$	1.419,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	R$	-		R$	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	R$	105.769,38		R$	46.882,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	R$	-		R$	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS	R$	-		R$	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	R$	12.322,03		R$	5.461,80
TOTAL	R$	907.293,27	44%	R$	402.162,05

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região, Unidade Responsável Contabilidade, Emissão em 29/01/2024 às 13:08:09h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota de Rodapé: EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS QUE POSSUEM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50.000 HABITANTES OPTOU-SE POR RELATÓRIO QUADRIMESTRAL.

Não incluídos os valores referentes aos contratos de rateio por adesão para aquisição de pontos adicionais de sistema de videomonitoramento.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA PRESIDENTE DO CISMEL

CRISTIANO CROZATTO NETO CONTADOR

HENRIQUE GARCIA FILETTI CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:8DA73B28

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - ANEXO VII

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
Não existem registros a serem impressos.													
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OSMAR CHECCHI				***GILIANE TELES FORLIN***		***LUCIANA AIMI ZUQUELO***							
039.754.529-00				085.098.669-96		894.862.939-53							
Presidente Legislativo				CRC/PR Contadora		Controle Interno							

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:B4DA7BA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE											Página: 1/1	
CONSOLIDADO											Data de emissão: 29/01/2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")												R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	128.138.880,88	139.304.734,56	-2.002.509,91	129.455.007,41	100,00	9.849.727,15	17.312.968,40	127.332.849,41	100,00		11.971.885,15	2.122.158,00
SAÚDE	128.008.880,88	139.167.985,13	-2.011.451,14	129.333.878,76	99,91	9.834.106,37	17.301.955,49	127.211.720,76	99,90		11.956.264,37	2.122.158,00
Administração Geral	3.425.200,00	6.443.227,99	502.164,45	5.441.116,84	4,20	1.002.111,15	1.123.515,11	5.428.067,74	4,26		1.015.160,25	13.049,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	124.583.680,88	132.724.757,14	-2.513.615,59	123.892.761,92	95,70	8.831.995,22	16.178.440,38	121.783.653,02	95,64		10.941.104,12	2.109.108,90
ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	136.749,43	8.941,23	121.128,65	0,09	15.620,78	11.012,91	121.128,65	0,10		15.620,78	0,00
Outros Encargos Especiais	30.000,00	136.749,43	8.941,23	121.128,65	0,09	15.620,78	11.012,91	121.128,65	0,10		15.620,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------		-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**128.138.880,88**	**139.304.734,56**	**-2.002.509,91**	**129.455.007,41**	**100,00**	**9.849.727,15**	**17.312.968,40**	**127.332.849,41**	**100,00**		**11.971.885,15**	**2.122.158,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 26/01/2023, às 08:08:27.												
Nota(s) Explicativa(s):												
PAULO HORN												
PRESIDENTE												
SANDRA FIM												
CONTROLADOR INTERNO												
MARIANA GRAHL												
CONTADOR I												

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FB479972

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ -		587.643,81	587.643,81	-	-	181.405,34	9.796.420,05	6.250.337,39	6.250.337,39	2.070.266,67	1.657.221,33	1.657.221,33
PODER EXECUTIVO	-	587.643,81	587.643,81	-	-	181.405,34	9.796.420,05	6.250.337,39	6.250.337,39	2.070.266,67	1.657.221,33	1.657.221,33
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	587.643,81	587.643,81	-	-	181.405,34	9.796.420,05	6.250.337,39	6.250.337,39	2.070.266,67	1.657.221,33	1.657.221,33
RODRIGO JAZYNSKI						***EDSON LUIZ CENCI***						
Contador 066252/O-2						Prefeito Municipal						

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2F2F8FB6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

DECRETO Nº 03/2024

Súmula: Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira (Anexo I) e o Cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul - PR, em 08 de janeiro de 2024

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício 2024													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO													
Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	989.985,71	989.985,71	989.985,71	989.985,71	989.985,71	989.985,71	989.985,71	989.985,71	989.985,71	989.985,71	989.985,71	989.983,14	11.879.825,95
101 FUNDEB 70%	200.746,89	200.746,89	200.746,89	200.746,89	200.746,89	200.746,89	200.746,89	200.746,89	200.746,89	200.746,89	200.746,89	200.746,71	2.408.962,50
102 FUNDEB 30%	10.565,62	10.565,62	10.565,62	10.565,62	10.565,62	10.565,62	10.565,62	10.565,62	10.565,62	10.565,62	10.565,62	10.565,68	126.787,50
103 5% Sobre Transferências Constitucionais	80.788,63	80.788,63	80.788,63	80.788,63	80.788,63	80.788,63	80.788,63	80.788,63	80.788,63	80.788,63	80.788,63	80.788,07	969.463,00
FUNDEB													
104 Demais impostos vinculados à educação básica	44.117,07	44.117,07	44.117,07	44.117,07	44.117,07	44.117,07	44.117,07	44.117,07	44.117,07	44.117,07	44.117,07	44.116,98	529.404,75
107 Salário Educação - Exercício Corrente	20.878,33	20.878,33	20.878,33	20.878,33	20.878,33	20.878,33	20.878,33	20.878,33	20.878,33	20.878,33	20.878,33	20.878,37	250.540,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	253.672,37	253.672,37	253.672,37	253.672,37	253.672,37	253.672,37	253.672,37	253.672,37	253.672,37	253.672,37	253.672,37	253.671,68	3.044.067,75
Exercício Corrente													
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,26	13.781,14	165.375,00
Não Previdenciárias - Exercício Atual													
510 Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício	6.555,17	6.555,17	6.555,17	6.555,17	6.555,17	6.555,17	6.555,17	6.555,17	6.555,17	6.555,17	6.555,17	6.555,13	78.662,00
Corrente													
511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	8.723,25	8.723,25	8.723,25	8.723,25	8.723,25	8.723,25	8.723,25	8.723,25	8.723,25	8.723,25	8.723,25	8.723,25	104.679,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	92.374,17	92.374,17	92.374,17	92.374,17	92.374,17	92.374,17	92.374,17	92.374,17	92.374,17	92.374,17	92.374,17	92.374,13	1.108.490,00
de Saúde													
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	23.198,34	23.198,34	23.198,34	23.198,34	23.198,34	23.198,34	23.198,34	23.198,34	23.198,34	23.198,34	23.198,34	23.198,26	278.380,00
CF - Exercício Corrente													
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	33.075,00
Corrente													

1051 Transferências SUS - Governo Federal	19.385,66	19.385,66	19.385,66	19.385,66	19.385,66	19.385,66	19.385,66	19.385,66	19.385,66	19.385,66	19.385,66	19.385,74	232.628,00
vencimento dos agentes comunitários de Saúde e													
Endemias.													
110 MDE / Convênio PNAE-Escolas	5.053,17	5.053,17	5.053,17	5.053,17	5.053,17	5.053,17	5.053,17	5.053,17	5.053,17	5.053,17	5.053,17	5.053,13	60.638,00
113 MDE / PDDE	348,17	348,17	348,17	348,17	348,17	348,17	348,17	348,17	348,17	348,17	348,17	348,13	4.178,00
122 MDE / FNDE - PNATE	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	66.150,00
124 MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	5.971,92	5.971,92	5.971,92	5.971,92	5.971,92	5.971,92	5.971,92	5.971,92	5.971,92	5.971,92	5.971,92	5.971,88	71.663,00
797 DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	5.788,18	5.788,18	5.788,18	5.788,18	5.788,18	5.788,18	5.788,18	5.788,18	5.788,18	5.788,18	5.788,18	5.788,02	69.458,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	15.315,60	15.315,60	15.315,60	15.315,60	15.315,60	15.315,60	15.315,60	15.315,60	15.315,60	15.315,60	15.315,60	15.315,40	183.787,00
(SUAS) - Exercício Corrente													
936 Componente para Qualificação da Gestão	695,99	695,99	695,99	695,99	695,99	695,99	695,99	695,99	695,99	695,99	695,99	696,11	8.352,00
(SUAS)													
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,88	27.563,00
Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS													
113/2015													
5494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	12.862,51	12.862,51	12.862,51	12.862,51	12.862,51	12.862,51	12.862,51	12.862,51	12.862,51	12.862,51	12.862,51	12.862,39	154.350,00
de Saúde - ESTADUAL													
5934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	6.890,67	6.890,67	6.890,67	6.890,67	6.890,67	6.890,67	6.890,67	6.890,67	6.890,67	6.890,67	6.890,67	6.890,63	82.688,00
(SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente													
999 RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	21.613,08	21.613,08	21.613,08	21.613,08	21.613,08	21.613,08	21.613,08	21.613,08	21.613,08	21.613,08	21.613,08	21.613,12	259.357,00
Totais	1.849.877,43	1.849.877,43	1.849.877,43	1.849.877,43	1.849.877,43	1.849.877,43	1.849.877,43	1.849.877,43	1.849.877,43	1.849.877,43	1.849.877,43	1.849.872,72	22.198.524,45

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício 2024
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício 2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.223.443,09	2.223.443,09	2.223.443,09	2.223.443,09	2.223.443,09	2.223.443,05	13.340.658,50
101 FUNDEB 70%	401.493,75	401.493,75	401.493,75	401.493,75	401.493,75	401.493,75	2.408.962,50
102 FUNDEB 30%	21.131,25	21.131,25	21.131,25	21.131,25	21.131,25	21.131,25	126.787,50
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	161.577,16	161.577,16	161.577,16	161.577,16	161.577,16	161.577,20	969.463,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica	88.234,13	88.234,13	88.234,13	88.234,13	88.234,13	88.234,13	529.404,75
107 Salário Educação - Exercício Corrente	41.756,66	41.756,66	41.756,66	41.756,66	41.756,66	41.756,70	250.540,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E	507.344,62	507.344,62	507.344,62	507.344,62	507.344,62	507.344,63	3.044.067,75
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	184.748,36	184.748,36	184.748,36	184.748,36	184.748,36	184.748,20	1.108.490,00
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	165.375,00
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C	46.396,66	46.396,66	46.396,66	46.396,66	46.396,66	46.396,70	278.380,00
510 Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrent	13.110,36	13.110,36	13.110,36	13.110,36	13.110,36	13.110,20	78.662,00
511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	17.446,50	17.446,50	17.446,50	17.446,50	17.446,50	17.446,50	104.679,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corren	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	33.075,00
1051 Transferências SUS - Governo Federal vencimento	38.771,34	38.771,34	38.771,34	38.771,34	38.771,34	38.771,30	232.628,00
5494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	154.350,00
5934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	13.781,34	13.781,34	13.781,34	13.781,34	13.781,34	13.781,30	82.688,00

110 MDE / Convênio PNAE-Escolas	10.106,34	10.106,34	10.106,34	10.106,34	10.106,34	10.106,30	60.638,00
113 MDE / PDDE	696,34	696,34	696,34	696,34	696,34	696,30	4.178,00
122 MDE / FNDE - PNATE	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	66.150,00
124 MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	11.943,84	11.943,84	11.943,84	11.943,84	11.943,84	11.943,80	71.663,00
797 DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	11.576,34	11.576,34	11.576,34	11.576,34	11.576,34	11.576,30	69.458,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	30.631,16	30.631,16	30.631,16	30.631,16	30.631,16	30.631,20	183.787,00
936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.392,00	1.392,00	1.392,00	1.392,00	1.392,00	1.392,00	8.352,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B	4.593,84	4.593,84	4.593,84	4.593,84	4.593,84	4.593,80	27.563,00
Totais	3.900.000,08	3.900.000,08	3.900.000,08	3.900.000,08	3.900.000,08	3.899.999,60	23.400.000,00

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:BDE148EB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.149.862,80	3.141.762,03	2.775.133,12	3.058.138,67	3.162.758,29	2.878.421,03	3.216.079,76	2.850.079,85	2.828.910,25	3.936.834,58	3.969.048,97	4.602.056,87	39.569.086,22	36.411.008,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.828,59	54.524,75	241.022,95	377.373,17	147.410,64	177.337,70	131.329,22	105.809,57	125.588,73	133.802,06	157.657,15	162.437,05	1.940.121,58	2.118.681,97
IPTU	6.000,68	3.082,20	49.548,44	136.027,43	32.942,25	37.321,04	31.409,50	14.381,87	9.289,64	5.606,35	8.546,73	18.192,37	352.348,50	490.892,85
ISS	27.415,21	29.962,07	39.414,77	59.235,16	47.848,73	42.273,37	53.720,17	28.806,71	67.556,40	73.875,19	49.849,86	38.504,96	558.462,60	652.239,37
ITBI	10.186,38	6.397,34	25.742,73	23.059,55	32.683,39	11.841,79	15.070,66	8.483,43	8.333,45	9.675,59	46.291,90	22.535,46	220.301,67	223.624,80
IRRF	75.549,20	1.275,00	40.997,42	72.941,69	5.078,66	61.888,50	5.025,52	34.274,07	32.417,43	39.190,42	46.051,47	69.221,07	483.910,45	334.702,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.677,12	13.808,14	85.319,59	86.109,34	28.857,61	24.013,00	26.103,37	19.863,49	7.991,81	5.454,51	6.917,19	13.983,19	325.098,36	417.222,75
Contribuições	37.682,86	36.943,28	41.514,67	41.850,29	38.017,85	35.275,10	33.778,26	33.670,00	31.780,66	36.358,31	38.430,36	41.209,39	446.511,03	518.175,00
Receita Patrimonial	90.325,56	76.648,75	100.423,24	85.691,21	94.019,82	90.784,47	95.441,32	94.310,60	80.755,66	89.889,68	70.071,49	100.803,87	1.069.165,67	568.780,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.325,56	76.648,75	100.423,24	85.691,21	94.019,82	90.784,47	95.441,32	94.310,60	80.755,66	89.889,68	70.071,49	100.803,87	1.069.165,67	552.242,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	800,00	0,00	1.040,00	3.520,00	800,00	320,00	480,00	2.278,70	1.600,00	2.160,00	0,00	0,00	12.998,70	12.205,00
Transferências Correntes	2.883.842,23	2.972.336,42	2.389.513,45	2.548.068,91	2.878.481,76	2.557.799,56	2.890.379,01	2.599.612,68	2.587.737,51	3.665.175,86	3.673.803,69	4.294.593,28	35.941.344,36	33.108.358,60
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	16.041.232,90
Cota-Parte do ICMS	787.496,09	641.516,51	721.269,76	754.341,02	918.920,72	778.433,88	840.721,43	921.089,92	914.818,80	968.309,45	896.969,72	1.081.046,73	10.224.934,03	9.238.500,00
Cota-Parte do IPVA	291.459,54	79.848,81	99.251,01	81.109,70	71.385,47	30.495,55	13.936,64	22.035,14	21.548,74	23.345,78	8.645,96	6.757,61	749.819,95	682.500,00
Cota-Parte do ITR	17.037,52	261,58	865,77	690,54	69,00	1.383,56	53,29	515,03	60.348,98	489.721,62	32.125,40	62.867,86	665.940,15	540.425,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.071,98	6.469,43	8.017,64	8.547,38	7.686,30	9.584,63	8.707,92	7.750,93	10.045,20	11.221,82	9.194,88	10.010,38	106.308,49	209.475,00
Transferências do FUNDEB	312.620,58	267.830,96	275.332,69	258.452,21	298.916,51	248.740,21	235.608,89	269.836,90	245.796,94	270.458,10	285.690,03	363.844,86	3.333.128,88	3.361.189,55
Outras Transferências Correntes	131.147,90	175.499,61	183.077,60	185.342,34	181.468,67	181.979,12	164.680,48	274.923,71	213.018,09	857.384,98	1.085.672,34	617.428,19	4.251.623,03	3.035.036,15
Outras Receitas Correntes	11.383,56	1.308,83	1.618,81	1.635,09	4.028,22	16.904,20	64.671,95	14.398,30	1.447,69	9.448,67	29.086,28	3.013,28	158.944,88	84.807,35
DEDUÇÕES (II)	488.014,69	505.801,15	386.220,61	420.854,84	479.619,28	425.416,02	365.384,87	410.970,36	392.955,21	510.418,58	463.455,46	576.126,42	5.425.237,49	4.813.515,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	488.014,69	505.801,15	386.220,61	420.854,84	479.619,28	425.416,02	365.384,87	410.970,36	392.955,21	510.418,58	463.455,46	576.126,42	5.425.237,49	4.813.515,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.661.848,11**	**2.635.960,88**	**2.388.912,51**	**2.637.283,83**	**2.683.139,01**	**2.453.005,01**	**2.850.694,89**	**2.439.109,49**	**2.435.955,04**	**3.426.416,00**	**3.505.593,51**	**4.025.930,45**	**34.143.848,73**	**31.597.493,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	400.000,00	300.000,00	0,00	725.000,00	425.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.661.848,11**	**2.635.960,88**	**2.388.912,51**	**2.637.283,83**	**2.683.139,01**	**2.453.005,01**	**2.825.694,89**	**2.439.109,49**	**2.435.955,04**	**3.026.416,00**	**3.205.593,51**	**4.025.930,45**	**33.418.848,73**	**31.172.493,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	28.644,00	23.436,00	33.852,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	58.080,00	375.936,00	320.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.633.204,11**	**2.612.524,88**	**2.355.060,51**	**2.608.639,83**	**2.654.099,01**	**2.423.965,01**	**2.796.654,89**	**2.410.069,49**	**2.406.915,04**	**2.997.376,00**	**3.026.553,51**	**3.967.850,45**	**32.892.912,73**	**30.851.593,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 13h e 21m.														

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9C8C3C8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS **RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**673.381,64**	**229.270,25**	**249.710,50**	**21.581,55**	**631.359,84**	**28.820,56**	**2.139.990,02**	**1.891.246,11**	**1.891.229,56**	**1.726,62**	**275.854,40**	**907.214,24**
PODER EXECUTIVO	673.381,64	229.270,25	249.710,50	21.581,55	631.359,84	28.820,56	2.139.990,02	1.891.246,11	1.891.229,56	1.726,62	275.854,40	907.214,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**673.381,64**	**229.270,25**	**249.710,50**	**21.581,55**	**631.359,84**	**28.820,56**	**2.139.990,02**	**1.891.246,11**	**1.891.229,56**	**1.726,62**	**275.854,40**	**907.214,24**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 13h e 50m.

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/PR 055961/O-1	SECRETARIO DE FINANÇAS
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM		
CONTROLE INTERNO		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8D6C375F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CNPJ 76.970.300/0001

PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 44-3312-1150

DECRETO Nº 16/2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2024.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF – que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Departamento Municipal durante o exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

I. **O Anexo I —** dispõe sobre. a programação financeira que os Departamentos Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.

II. **O Anexo II** — dispõe sobre o cronograma de metas mensais de arrecadação.

Art. 2° - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

I. Assegurar os Departamentos Municipais a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhor execução dos programas de governo;

II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art.4 §1° da Lei Complementar nº101/2000;

IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II. da Lei Complementar nº 101/2000;

VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3° - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo as despesas relacionadas com:

I. pessoal e encargos sociais:

II. juros e encargos da dívida;

III. amortização da dívida;

IV. obrigações constitucionais.

Art. 40 - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Paraíso do Norte – Pr, 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

(Art. 8 e Art. 13 da Lei Complementar Federal 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02001	**GABINETE DO PREFEITO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	57.666,25	57.666,25	57.666,25	57.666,25	57.666,25	57.666,25	57.666,25	57.666,25	57.666,25	57.666,25	57.666,25	57.666,25	691.995,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	17.657,30	17.657,30	17.657,30	17.657,30	17.657,30	17.657,30	17.657,30	17.657,30	17.657,30	17.657,30	17.657,30	17.657,20	211.887,50
INVESTIMENTOS	01000	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,26	18.400,00
02002	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	680,41	680,41	680,41	680,41	680,41	680,41	680,41	680,41	680,41	680,41	680,41	680,49	8.165,00
INVESTIMENTOS	01000	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,87	1.150,00
02004	**GESTÃO PARTICIPATIVA**													
INVESTIMENTOS	01000													
03001	**SECRETARIA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	32.622,92	32.622,92	32.622,92	32.622,92	32.622,92	32.622,92	32.622,92	32.622,92	32.622,92	32.622,92	32.622,92	32.622,88	391.475,00
	02001	13.194,69	13.194,69	13.194,69	13.194,69	13.194,69	13.194,69	13.194,69	13.194,69	13.194,69	13.194,69	13.194,69	13.194,63	158.336,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	93.127,30	93.127,30	93.127,30	93.127,30	93.127,30	93.127,30	93.127,30	93.127,30	93.127,30	93.127,30	93.127,30	93.127,20	1.117.527,50
	01504	324,79	324,79	324,79	324,79	324,79	324,79	324,79	324,79	324,79	324,79	324,79	324,81	3.897,50

	01510	153,05	153,05	153,05	153,05	153,05	153,05	153,05	153,05	153,05	153,05	153,05	153,00	1.836,55
	01511	1.812,61	1.812,61	1.812,61	1.812,61	1.812,61	1.812,61	1.812,61	1.812,61	1.812,61	1.812,61	1.812,61	1.812,70	21.751,41
	01512	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	46,75	561,55
INVESTIMENTOS	01000	4.619,17	4.619,17	4.619,17	4.619,17	4.619,17	4.619,17	4.619,17	4.619,17	4.619,17	4.619,17	4.619,17	4.619,13	55.430,00
03003	**DIVISÃO DE PESSOAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	21.856,83	21.856,83	21.856,83	21.856,83	21.856,83	21.856,83	21.856,83	21.856,83	21.856,83	21.856,83	21.856,83	21.856,87	262.282,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.980,58	7.980,58	7.980,58	7.980,58	7.980,58	7.980,58	7.980,58	7.980,58	7.980,58	7.980,58	7.980,58	7.980,62	95.767,00
INVESTIMENTOS	01000	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,37	11.500,00
03004	**Divisão de Compras e Licitação**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	12.170,26	12.170,26	12.170,26	12.170,26	12.170,26	12.170,26	12.170,26	12.170,26	12.170,26	12.170,26	12.170,26	12.170,36	146.043,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.820,83	1.820,83	1.820,83	1.820,83	1.820,83	1.820,83	1.820,83	1.820,83	1.820,83	1.820,83	1.820,83	1.820,87	21.850,00
INVESTIMENTOS	01000	1.255,42	1.255,42	1.255,42	1.255,42	1.255,42	1.255,42	1.255,42	1.255,42	1.255,42	1.255,42	1.255,42	1.255,38	15.065,00
04001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	19.489,17	19.489,17	19.489,17	19.489,17	19.489,17	19.489,17	19.489,17	19.489,17	19.489,17	19.489,17	19.489,17	19.489,13	233.870,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

Exercício 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	92.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.504,17	4.504,17	4.504,17	4.504,17	4.504,17	4.504,17	4.504,17	4.504,17	4.504,17	4.504,17	4.504,17	4.504,13	54.050,00
INVESTIMENTOS	01000	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,13	5.750,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01000	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,67	33.541,63	402.500,00
04002	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	26.037,92	26.037,92	26.037,92	26.037,92	26.037,92	26.037,92	26.037,92	26.037,92	26.037,92	26.037,92	26.037,92	26.037,88	312.455,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
INVESTIMENTOS	01000	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	1.437,50	17.250,00
04003	**DIVISÃO DE TESOURARIA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	6.138,28	6.138,28	6.138,28	6.138,28	6.138,28	6.138,28	6.138,28	6.138,28	6.138,28	6.138,28	6.138,28	6.138,33	73.659,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.677,09	1.677,09	1.677,09	1.677,09	1.677,09	1.677,09	1.677,09	1.677,09	1.677,09	1.677,09	1.677,09	1.677,01	20.125,00
INVESTIMENTOS	01000	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	7.245,00
05001	**DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	29.549,86	29.549,86	29.549,86	29.549,86	29.549,86	29.549,86	29.549,86	29.549,86	29.549,86	29.549,86	29.549,86	29.549,89	354.598,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	21.955,39	21.955,39	21.955,39	21.955,39	21.955,39	21.955,39	21.955,39	21.955,39	21.955,39	21.955,39	21.955,39	21.955,42	263.464,71
INVESTIMENTOS	01000	1.485,42	1.485,42	1.485,42	1.485,42	1.485,42	1.485,42	1.485,42	1.485,42	1.485,42	1.485,42	1.485,42	1.485,38	17.825,00
06001	**DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	74.457,31	74.457,31	74.457,31	74.457,31	74.457,31	74.457,31	74.457,31	74.457,31	74.457,31	74.457,31	74.457,31	74.457,11	893.487,52
	01507	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	10.350,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	261.672,36	261.672,36	261.672,36	261.672,36	261.672,36	261.672,36	261.672,36	261.672,36	261.672,36	261.672,36	261.672,36	261.672,58	3.140.068,54
	01504	23.105,48	23.105,48	23.105,48	23.105,48	23.105,48	23.105,48	23.105,48	23.105,48	23.105,48	23.105,48	23.105,48	23.105,58	277.265,86
	01507	29.934,92	29.934,92	29.934,92	29.934,92	29.934,92	29.934,92	29.934,92	29.934,92	29.934,92	29.934,92	29.934,92	29.934,95	359.219,07
	01510	812,66	812,66	812,66	812,66	812,66	812,66	812,66	812,66	812,66	812,66	812,66	812,57	9.751,83
	01511	3.765,00	3.765,00	3.765,00	3.765,00	3.765,00	3.765,00	3.765,00	3.765,00	3.765,00	3.765,00	3.765,00	3.765,00	45.180,00
	01512	6.081,27	6.081,27	6.081,27	6.081,27	6.081,27	6.081,27	6.081,27	6.081,27	6.081,27	6.081,27	6.081,27	6.081,24	72.975,21
INVESTIMENTOS	01000	5.504,17	5.504,17	5.504,17	5.504,17	5.504,17	5.504,17	5.504,17	5.504,17	5.504,17	5.504,17	5.504,17	5.504,13	66.050,00
	01504	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01507	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,87	1.150,00

07001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	81.977,57	81.977,57	81.977,57	81.977,57	81.977,57	81.977,57	81.977,57	81.977,57	81.977,57	81.977,57	81.977,57	81.977,57	983.730,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01303	195.829,19	195.829,19	195.829,19	195.829,19	195.829,19	195.829,19	195.829,19	195.829,19	195.829,19	195.829,19	195.829,19	195.829,30	2.349.950,39
	1494	48.973,16	48.973,16	48.973,16	48.973,16	48.973,16	48.973,16	48.973,16	48.973,16	48.973,16	48.973,16	48.973,16	48.973,29	587.678,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	116.444,05	116.444,05	116.444,05	116.444,05	116.444,05	116.444,05	116.444,05	116.444,05	116.444,05	116.444,05	116.444,05	116.443,95	1.397.328,50
	01303	120.107,02	120.107,02	120.107,02	120.107,02	120.107,02	120.107,02	120.107,02	120.107,02	120.107,02	120.107,02	120.107,02	120.106,94	1.441.284,16
	01495	18.130,85	18.130,85	18.130,85	18.130,85	18.130,85	18.130,85	18.130,85	18.130,85	18.130,85	18.130,85	18.130,85	18.130,81	217.570,16
	01497	729,03	729,03	729,03	729,03	729,03	729,03	729,03	729,03	729,03	729,03	729,03	729,01	8.748,34
	01498	6.165,94	6.165,94	6.165,94	6.165,94	6.165,94	6.165,94	6.165,94	6.165,94	6.165,94	6.165,94	6.165,94	6.165,91	73.991,25
	1494	42.775,75	42.775,75	42.775,75	42.775,75	42.775,75	42.775,75	42.775,75	42.775,75	42.775,75	42.775,75	42.775,75	42.775,71	513.308,96
INVESTIMENTOS	01000	1.629,18	1.629,18	1.629,18	1.629,18	1.629,18	1.629,18	1.629,18	1.629,18	1.629,18	1.629,18	1.629,18	1.629,02	19.550,00
	01303	3.937,51	3.937,51	3.937,51	3.937,51	3.937,51	3.937,51	3.937,51	3.937,51	3.937,51	3.937,51	3.937,51	3.937,39	47.250,00
	01498	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	13.800,00
	1494	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,37	4.600,00
	1500	1.426,36	1.426,36	1.426,36	1.426,36	1.426,36	1.426,36	1.426,36	1.426,36	1.426,36	1.426,36	1.426,36	1.426,36	17.116,32
08001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	24.289,72	24.289,72	24.289,72	24.289,72	24.289,72	24.289,72	24.289,72	24.289,72	24.289,72	24.289,72	24.289,72	24.289,62	291.476,54
	01101	125.831,43	125.831,43	125.831,43	125.831,43	125.831,43	125.831,43	125.831,43	125.831,43	125.831,43	125.831,43	125.831,43	125.831,42	1.509.977,15
	01103	40.688,80	40.688,80	40.688,80	40.688,80	40.688,80	40.688,80	40.688,80	40.688,80	40.688,80	40.688,80	40.688,80	40.688,73	488.265,53
	01104	12.090,10	12.090,10	12.090,10	12.090,10	12.090,10	12.090,10	12.090,10	12.090,10	12.090,10	12.090,10	12.090,10	12.090,02	145.081,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	18.195,02	18.195,02	18.195,02	18.195,02	18.195,02	18.195,02	18.195,02	18.195,02	18.195,02	18.195,02	18.195,02	18.194,78	218.340,00
	01102	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	01103	28.011,54	28.011,54	28.011,54	28.011,54	28.011,54	28.011,54	28.011,54	28.011,54	28.011,54	28.011,54	28.011,54	28.011,31	336.138,25
	01104	7.864,21	7.864,21	7.864,21	7.864,21	7.864,21	7.864,21	7.864,21	7.864,21	7.864,21	7.864,21	7.864,21	7.864,09	94.370,40
INVESTIMENTOS	01000	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,32	18.112,50
	01102	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	01103	1.378,13	1.378,13	1.378,13	1.378,13	1.378,13	1.378,13	1.378,13	1.378,13	1.378,13	1.378,13	1.378,13	1.378,07	16.537,50
	01104	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,13	10.250,00
08002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	39.345,38	39.345,38	39.345,38	39.345,38	39.345,38	39.345,38	39.345,38	39.345,38	39.345,38	39.345,38	39.345,38	39.345,44	472.144,62
	01101	76.121,78	76.121,78	76.121,78	76.121,78	76.121,78	76.121,78	76.121,78	76.121,78	76.121,78	76.121,78	76.121,78	76.121,85	913.461,43
	01103	21.905,84	21.905,84	21.905,84	21.905,84	21.905,84	21.905,84	21.905,84	21.905,84	21.905,84	21.905,84	21.905,84	21.905,82	262.870,06
	01104	35.837,02	35.837,02	35.837,02	35.837,02	35.837,02	35.837,02	35.837,02	35.837,02	35.837,02	35.837,02	35.837,02	35.837,04	430.044,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	26.033,33	26.033,33	26.033,33	26.033,33	26.033,33	26.033,33	26.033,33	26.033,33	26.033,33	26.033,33	26.033,33	26.033,37	312.400,00
	01102	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	01103	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
	01104	4.292,92	4.292,92	4.292,92	4.292,92	4.292,92	4.292,92	4.292,92	4.292,92	4.292,92	4.292,92	4.292,92	4.292,88	51.515,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
INVESTIMENTOS	01000	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
	01102	2.019,61	2.019,61	2.019,61	2.019,61	2.019,61	2.019,61	2.019,61	2.019,61	2.019,61	2.019,61	2.019,61	2.019,63	24.235,34
	01104	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	15.500,00
08003	**DIVISÃO DE JOVENS E ADULTOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	1.893,33	1.893,33	1.893,33	1.893,33	1.893,33	1.893,33	1.893,33	1.893,33	1.893,33	1.893,33	1.893,33	1.893,37	22.720,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	862,51	862,51	862,51	862,51	862,51	862,51	862,51	862,51	862,51	862,51	862,51	862,39	10.350,00

	01103	335,41	335,41	335,41	335,41	335,41	335,41	335,41	335,41	335,41	335,41	335,41	335,49	4.025,00
INVESTIMENTOS	01103	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,87	1.150,00
08004	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	1.797,51	1.797,51	1.797,51	1.797,51	1.797,51	1.797,51	1.797,51	1.797,51	1.797,51	1.797,51	1.797,51	1.797,39	21.570,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.005,01	4.005,01	4.005,01	4.005,01	4.005,01	4.005,01	4.005,01	4.005,01	4.005,01	4.005,01	4.005,01	4.004,89	48.060,00
	01102	7.130,91	7.130,91	7.130,91	7.130,91	7.130,91	7.130,91	7.130,91	7.130,91	7.130,91	7.130,91	7.130,91	7.130,93	85.570,94
	01103	191,66	191,66	191,66	191,66	191,66	191,66	191,66	191,66	191,66	191,66	191,66	191,74	2.300,00
INVESTIMENTOS	01103	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,83	95,87	1.150,00
08005	**CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.827,09	2.827,09	2.827,09	2.827,09	2.827,09	2.827,09	2.827,09	2.827,09	2.827,09	2.827,09	2.827,09	2.827,01	33.925,00
	01103	599,32	599,32	599,32	599,32	599,32	599,32	599,32	599,32	599,32	599,32	599,32	599,16	7.191,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,16	4.479,24	53.750,00
	01103	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	01104	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
	01107	8.260,17	8.260,17	8.260,17	8.260,17	8.260,17	8.260,17	8.260,17	8.260,17	8.260,17	8.260,17	8.260,17	8.260,05	99.121,92
	01119	4.860,19	4.860,19	4.860,19	4.860,19	4.860,19	4.860,19	4.860,19	4.860,19	4.860,19	4.860,19	4.860,19	4.860,16	58.322,25
	31111	4.331,91	4.331,91	4.331,91	4.331,91	4.331,91	4.331,91	4.331,91	4.331,91	4.331,91	4.331,91	4.331,91	4.331,87	51.982,88
	31116	8.875,13	8.875,13	8.875,13	8.875,13	8.875,13	8.875,13	8.875,13	8.875,13	8.875,13	8.875,13	8.875,13	8.875,08	106.501,51
INVESTIMENTOS	01000	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	01103	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	01104	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
	01107	8.327,87	8.327,87	8.327,87	8.327,87	8.327,87	8.327,87	8.327,87	8.327,87	8.327,87	8.327,87	8.327,87	8.327,89	99.934,46
08006	**DIVISÃO DA CULTURA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	1.105,84	1.105,84	1.105,84	1.105,84	1.105,84	1.105,84	1.105,84	1.105,84	1.105,84	1.105,84	1.105,84	1.105,76	13.270,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	27.854,00	27.854,00	27.854,00	27.854,00	27.854,00	27.854,00	27.854,00	27.854,00	27.854,00	27.854,00	27.854,00	27.853,79	334.247,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
INVESTIMENTOS	01000	47,92	47,92	47,92	47,92	47,92	47,92	47,92	47,92	47,92	47,92	47,92	47,88	575,00
09001	**DESPORTO AMADOR**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	12.433,05	12.433,05	12.433,05	12.433,05	12.433,05	12.433,05	12.433,05	12.433,05	12.433,05	12.433,05	12.433,05	12.433,11	149.196,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	14.097,09	14.097,09	14.097,09	14.097,09	14.097,09	14.097,09	14.097,09	14.097,09	14.097,09	14.097,09	14.097,09	14.097,01	169.165,00
INVESTIMENTOS	01000	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,48	11.500,00
10001	**DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.858,33	3.858,33	3.858,33	3.858,33	3.858,33	3.858,33	3.858,33	3.858,33	3.858,33	3.858,33	3.858,33	3.858,37	46.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
INVESTIMENTOS	01000	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,34	958,26	11.500,00
11001	**DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	24.559,30	24.559,30	24.559,30	24.559,30	24.559,30	24.559,30	24.559,30	24.559,30	24.559,30	24.559,30	24.559,30	24.559,38	294.711,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.203,33	8.203,33	8.203,33	8.203,33	8.203,33	8.203,33	8.203,33	8.203,33	8.203,33	8.203,33	8.203,33	8.203,37	98.440,00
INVESTIMENTOS	01000	2.443,75	2.443,75	2.443,75	2.443,75	2.443,75	2.443,75	2.443,75	2.443,75	2.443,75	2.443,75	2.443,75	2.443,75	29.325,00
11002	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	479,16	479,16	479,16	479,16	479,16	479,16	479,16	479,16	479,16	479,16	479,16	479,24	5.750,00
12001	**SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	9.266,92	9.266,92	9.266,92	9.266,92	9.266,92	9.266,92	9.266,92	9.266,92	9.266,92	9.266,92	9.266,92	9.266,88	111.203,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	33.083,33	33.083,33	33.083,33	33.083,33	33.083,33	33.083,33	33.083,33	33.083,33	33.083,33	33.083,33	33.083,33	33.083,37	397.000,00

INVESTIMENTOS	01000	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
13001	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	29.456,88	29.456,88	29.456,88	29.456,88	29.456,88	29.456,88	29.456,88	29.456,88	29.456,88	29.456,88	29.456,88	29.456,82	353.482,50
	1934	6.259,26	6.259,26	6.259,26	6.259,26	6.259,26	6.259,26	6.259,26	6.259,26	6.259,26	6.259,26	6.259,26	6.259,25	75.111,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.112,41	13.112,41	13.112,41	13.112,41	13.112,41	13.112,41	13.112,41	13.112,41	13.112,41	13.112,41	13.112,41	13.112,24	157.348,75
	1934	2.903,76	2.903,76	2.903,76	2.903,76	2.903,76	2.903,76	2.903,76	2.903,76	2.903,76	2.903,76	2.903,76	2.903,64	34.845,00
INVESTIMENTOS	01000	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,07	6.037,50
	1934	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,13	503,07	6.037,50
13002	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	301,88	301,88	301,88	301,88	301,88	301,88	301,88	301,88	301,88	301,88	301,88	301,82	3.622,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.468,35	9.468,35	9.468,35	9.468,35	9.468,35	9.468,35	9.468,35	9.468,35	9.468,35	9.468,35	9.468,35	9.468,15	113.620,00
INVESTIMENTOS	01000	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,38	1.509,32	18.112,50
13003	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.006,50	3.006,50	3.006,50	3.006,50	3.006,50	3.006,50	3.006,50	3.006,50	3.006,50	3.006,50	3.006,50	3.006,50	36.078,00
	1934	2.443,00	2.443,00	2.443,00	2.443,00	2.443,00	2.443,00	2.443,00	2.443,00	2.443,00	2.443,00	2.443,00	2.443,00	29.316,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	25.137,31	25.137,31	25.137,31	25.137,31	25.137,31	25.137,31	25.137,31	25.137,31	25.137,31	25.137,31	25.137,31	25.137,09	301.647,50
	1934	5.062,51	5.062,51	5.062,51	5.062,51	5.062,51	5.062,51	5.062,51	5.062,51	5.062,51	5.062,51	5.062,51	5.062,39	60.750,00
	1936	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,90	1.831,83	21.982,73
	1940	2.443,22	2.443,22	2.443,22	2.443,22	2.443,22	2.443,22	2.443,22	2.443,22	2.443,22	2.443,22	2.443,22	2.443,21	29.318,63
INVESTIMENTOS	01000	4.083,77	4.083,77	4.083,77	4.083,77	4.083,77	4.083,77	4.083,77	4.083,77	4.083,77	4.083,77	4.083,77	4.083,53	49.005,00
	1934	1.511,47	1.511,47	1.511,47	1.511,47	1.511,47	1.511,47	1.511,47	1.511,47	1.511,47	1.511,47	1.511,47	1.511,33	18.137,50
	1936	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	19.350,00
	1940	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00
13005	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.724,99	2.724,99	2.724,99	2.724,99	2.724,99	2.724,99	2.724,99	2.724,99	2.724,99	2.724,99	2.724,99	2.725,11	32.700,00
INVESTIMENTOS	01000	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,37	13.300,00
14001	**SEGURANÇA MUNICIPAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	11.888,64	11.888,64	11.888,64	11.888,64	11.888,64	11.888,64	11.888,64	11.888,64	11.888,64	11.888,64	11.888,64	11.888,57	142.663,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.527,09	3.527,09	3.527,09	3.527,09	3.527,09	3.527,09	3.527,09	3.527,09	3.527,09	3.527,09	3.527,09	3.527,01	42.325,00
INVESTIMENTOS	01000	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,13	5.750,00
99099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Totais		2.314.082,70	2.314.082,70	2.314.082,70	2.314.082,70	2.314.082,70	2.314.082,70	2.314.082,70	2.314.082,70	2.314.082,70	2.314.082,70	2.314.082,70	2.314.079,02	27.768.988,72
EVANDRO CARLOS PORTO				***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***					***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***					
Contador - CRC PR 067453/O-5				Prefeito Do Município					Prefeito Municipal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001

PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 44-3312-1150

ANEXO II

METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													
Exercício: 2024													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,53	198.247.833,77
Atualizado	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,53	198.247.833,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,53	198.247.833,77
Atualizado	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,84	16.520.652,53	198.247.833,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente													
Previsto	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	16.161.878,52
Atualizado	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	16.161.878,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	16.161.878,52
Atualizado	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	1.346.823,21	16.161.878,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente													
Previsto	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	16.863,00
Atualizado	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	16.863,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	16.863,00
Atualizado	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	1.405,25	16.863,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-29.439.230,40
Atualizado	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-29.439.230,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	10.206,00
Atualizado	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	850,50	10.206,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													
Exercício: 2024													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1026 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente													
Previsto	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-29.439.230,40
Atualizado	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-2.453.269,20	-29.439.230,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-29.449.436,40
Atualizado	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-2.454.119,70	-29.449.436,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1028 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	2.262,96
Atualizado	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	2.262,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	2.262,96
Atualizado	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	188,58	2.262,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 - Salário Educação - Exercício Corrente													
Previsto	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	1.195.606,80
Atualizado	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	1.195.606,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	1.195.606,80
Atualizado	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	99.633,90	1.195.606,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	101.176,32
Atualizado	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	101.176,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	101.176,32
Atualizado	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	8.431,36	101.176,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1101 - FUNDEB 60%													
Previsto	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,27	2.690.835,90
Atualizado	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,27	2.690.835,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													
Exercício: 2024													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1101 - FUNDEB 60%													
Previsto	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,27	2.690.835,90
Atualizado	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,27	2.690.835,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,27	2.690.835,90
Atualizado	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,33	224.236,27	2.690.835,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1102 - FUNDEB 40%													
Previsto	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,77	2.676.382,12
Atualizado	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,77	2.676.382,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,77	2.676.382,12
Atualizado	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,85	223.031,77	2.676.382,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,36	19.634.416,21
Atualizado	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,35	1.636.201,36	19.634.416,21
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,34	24.542.655,64
Atualizado	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,30	2.045.221,34	24.542.655,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,98	-4.908.239,43
Atualizado	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,95	-409.019,98	-4.908.239,43

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica													
Previsto	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.505,97	3.126.073,18
Atualizado	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.505,97	3.126.073,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.505,97	3.126.073,18
Atualizado	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.506,11	260.505,97	3.126.073,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1107 - Salário Educação													
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													
Exercício: 2024													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1107 - Salário Educação													
Previsto	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.587,94	199.056,38
Atualizado	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.587,94	199.056,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.587,94	199.056,38
Atualizado	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.588,04	16.587,94	199.056,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1119 - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR - PENAE													
Previsto	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,30	408.255,93
Atualizado	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,30	408.255,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,30	408.255,93
Atualizado	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,33	34.021,30	408.255,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)													
Previsto	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.665,92	25.507.992,25
Atualizado	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.665,92	25.507.992,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.665,92	25.507.992,25
Atualizado	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.666,03	2.125.665,92	25.507.992,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,37	7.069.671,01
Atualizado	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,37	7.069.671,01
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,37	7.069.671,01
Atualizado	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,24	589.139,37	7.069.671,01
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1495 - Atenção Básica													
Previsto	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,80	1.740.560,72
Atualizado	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,80	1.740.560,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													
Exercício: 2024													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1495 - Atenção Básica													
Previsto	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,80	1.740.560,72
Atualizado	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,80	1.740.560,72

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,80	1.740.560,72
Atualizado	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,72	145.046,80	1.740.560,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1497 - Vigilância em Saúde													
Previsto	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,56	957.498,94
Atualizado	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,56	957.498,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,56	957.498,94
Atualizado	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,58	79.791,56	957.498,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1498 - Assistência Farmacêutica													
Previsto	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,49	702.330,21
Atualizado	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,49	702.330,21
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,49	702.330,21
Atualizado	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,52	58.527,49	702.330,21
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM													
Previsto	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	120.448,20
Atualizado	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	120.448,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	120.448,20
Atualizado	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	10.037,35	120.448,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr													
Previsto	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,27	2.004.411,68
Atualizado	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,27	2.004.411,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													
Exercício: 2024													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr													
Previsto	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,27	2.004.411,68
Atualizado	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,27	2.004.411,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,27	2.004.411,68
Atualizado	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,31	167.034,27	2.004.411,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1													
Previsto	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,25	3.704.654,89
Atualizado	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,25	3.704.654,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,25	3.704.654,89
Atualizado	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,24	308.721,25	3.704.654,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,88	81.118,78
Atualizado	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,88	81.118,78
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,88	81.118,78

Atualizado	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,90	6.759,88	81.118,78
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,26	468.520,77
Atualizado	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,26	468.520,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,26	468.520,77
Atualizado	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,41	39.043,26	468.520,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)													
Previsto	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,07	516.025,72
Atualizado	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,07	516.025,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													
Exercício: 2024													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)													
Previsto	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,07	516.025,72
Atualizado	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,07	516.025,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,07	516.025,72
Atualizado	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,15	43.002,07	516.025,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,27	1.570.648,23
Atualizado	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,27	1.570.648,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,27	1.570.648,23
Atualizado	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,36	130.887,27	1.570.648,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)													
Previsto	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,39	290.597,45
Atualizado	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,39	290.597,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,39	290.597,45
Atualizado	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,46	24.216,39	290.597,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940 - IGD Bolsa Família													
Previsto	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,19	382.898,39
Atualizado	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,19	382.898,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,19	382.898,39
Atualizado	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,20	31.908,19	382.898,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,33	527.787,41
Atualizado	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,33	527.787,41
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													
Exercício: 2024													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,33	527.787,41
Atualizado	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,33	527.787,41
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,33	527.787,41
Atualizado	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,28	43.982,33	527.787,41
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10019 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde - Covid 19													
Previsto	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	887.512,08
Atualizado	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	887.512,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	887.512,08
Atualizado	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	73.959,34	887.512,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31111 - MDE/TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL													
Previsto	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.428,99	365.148,32
Atualizado	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.428,99	365.148,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.428,99	365.148,32
Atualizado	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.429,03	30.428,99	365.148,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31116 - PNATE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL													
Previsto	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,18	748.046,71
Atualizado	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,18	748.046,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,18	748.046,71
Atualizado	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,23	62.337,18	748.046,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS													
Estado do Paraná													
Exercício: 2024													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI													
Prefeito Do Município													

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9F522F29

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DDPESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.511,46	107.212,39	145.029,48	121.395,83	124.323,54	125.677,82	129.975,65	123.029,74	123.029,74	123.029,74	123.029,74	194.738,10	1.554.983,23	0,00
Pessoal Ativo	114.511,46	107.212,39	145.029,48	121.395,83	124.323,54	125.677,82	129.975,65	123.029,74	123.029,74	123.029,74	123.029,74	194.738,10	1.554.983,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.783,36	88.605,29	124.022,68	100.327,14	102.746,74	103.865,98	107.417,90	101.677,48	101.677,48	101.677,48	101.677,48	173.385,84	1.301.864,85	0,00
Obrigações Patronais	19.728,10	18.607,10	21.006,80	21.068,69	21.576,80	21.811,84	22.557,75	21.352,26	21.352,26	21.352,26	21.352,26	21.352,26	253.118,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.511,46	107.212,39	145.029,48	121.395,83	124.323,54	125.677,82	129.975,65	123.029,74	123.029,74	123.029,74	123.029,74	194.738,10	1.554.983,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.554.983,23	0,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													0,00	48,6%

Publicado por:
Eliane Aparecida Pompeo da Silva
Código Identificador:61A3459A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO Exercício de 2023														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.762.706,40	8.611.027,43	8.641.517,62	9.041.286,37	9.188.120,79	13.085.090,63	9.767.410,31	9.408.077,50	9.622.015,56	9.322.915,66	9.276.980,93	13.975.899,56	119.703.048,76	22.011,74
Pessoal Ativo	9.762.706,40	8.611.027,43	8.641.517,62	9.041.286,37	9.188.120,79	13.085.090,63	9.767.410,31	9.408.077,50	9.622.015,56	9.322.915,66	9.276.980,93	13.975.899,56	119.703.048,76	22.011,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.614.050,80	7.526.212,89	7.571.190,26	7.957.400,69	8.056.167,86	11.936.818,45	8.593.905,41	8.160.164,57	8.330.037,06	8.168.709,68	8.132.607,80	11.835.952,82	104.883.218,29	220,00
Obrigações Patronais	1.148.655,60	1.084.814,54	1.070.327,36	1.083.885,68	1.131.952,93	1.148.272,18	1.173.504,90	1.247.912,93	1.291.978,50	1.154.205,98	1.144.373,13	2.139.946,74	14.819.830,47	21.791,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.903.420,11	1.940.334,45	1.941.517,66	2.017.471,66	2.040.369,44	3.016.603,37	2.087.593,05	2.121.187,90	2.013.701,47	2.128.006,51	2.131.374,68	3.156.037,83	26.497.618,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	4.227,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.827,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.054,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	15.118,75	5.882,01	12.826,62	390,60	396,00	2.168,82	396,00	396,00	396,00	396,00	396,00	396,00	39.158,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.753,16	0,00	0,00	21.753,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.884.073,99	1.934.452,44	1.928.691,04	1.910.422,06	1.970.213,18	2.971.419,26	1.990.786,64	1.996.085,46	2.013.305,47	2.020.684,63	2.032.486,01	3.100.184,92	25.752.805,10	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	106.659,00	69.760,26	43.015,29	46.583,21	124.706,44	0,00	85.172,72	98.492,67	55.456,91	629.846,50	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.859.286,29	6.670.692,98	6.699.999,96	7.023.814,71	7.147.751,35	10.068.487,26	7.679.817,26	7.286.889,60	7.608.314,09	7.194.909,15	7.145.606,25	10.819.861,73	93.205.430,63	22.011,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**300.383.721,38**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**3.736.026,18**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**250.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**675.768,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**295.721.927,20**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**93.227.442,37**	**31.53%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**159.689.840,69**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**151.705.348,66**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**143.720.856,62**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 26/01/2024, às 15:39:40.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4162E428

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO	Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**26.725.508,18**	**498.372,63**	**4.799.669,65**	**3.311.342,25**	**-11.328.508,70**	**0,00**	**13.876.942,67**	**10.039.832,46**	**0,00**	**11.583.331,14**
Transferências do FUNDEB	11.687.887,21	178.779,11	1.259.901,31	1.822.119,88	8.850.670,07	0,00	-423.583,16	31.366,27	0,00	-454.949,43
Transferências Voluntárias	0,00	247.866,76	334.044,39	1.068.295,61	43.212,78	0,00	0,00	5.533.135,95	0,00	0,00
Alienação de Bens	281.897,35	0,00	945,63	0,00	0,00	0,00	280.951,72	0,00	0,00	280.951,72
Operações de Crédito	14.755.723,62	24.132,42	176.246,83	174.148,06	361.622,20	0,00	14.019.574,11	2.262.245,26	0,00	11.757.328,85
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	38.628,55	676.910,59	-116.525,01	950.619,08	0,00	0,00	1.663.703,06	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	8.758,00	690.389,32	14.897,50	116.126,86	0,00	0,00	87.791,95	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	133,14	63.967,73	23.677,78	268.840,51	0,00	0,00	118.461,61	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.951.834,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	74,65	1.597.263,85	324.728,43	32.234,14	0,00	0,00	343.128,36	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**5.404.008,76**	**1.490.812,33**	**4.355.584,27**	**486.331,75**	**12.963.963,05**	**0,00**	**-13.892.682,64**	**2.170.302,09**	**0,00**	**-16.062.984,73**
Recursos Ordinários / Livres	5.404.008,76	1.490.812,33	4.355.584,27	486.331,75	12.963.963,05	0,00	-13.892.682,64	2.170.302,09	0,00	-16.062.984,73
TOTAL (III) = (I + II)	32.129.516,94	1.989.184,96	9.155.253,92	3.797.674,00	1.635.454,35	0,00	-15.739,97	12.210.134,55	0,00	-4.479.653,59
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**32.129.516,94**	**1.989.184,96**	**9.155.253,92**	**3.797.674,00**	**1.635.454,35**	**0,00**	**-15.739,97**	**12.210.134,55**	**0,00**	**-4.479.653,59**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 26/01/2024, às 15:40:49.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:53A97C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RGF 2023

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
Camara Municipal de Altamira do Paraná
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.556,04	59.951,41	58.956,96	56.344,01	63.007,58	63.059,50	63.059,50	68.957,26	63.274,09	67.234,43	66.128,31	125.082,53	811.611,62	0,00
Pessoal Ativo	56.556,04	59.951,41	58.956,96	56.344,01	63.007,58	63.059,50	63.059,50	68.957,26	63.274,09	67.234,43	66.128,31	125.082,53	811.611,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.270,26	50.675,66	49.312,50	46.763,10	52.365,15	52.365,15	52.365,15	58.233,32	52.550,14	56.896,48	55.893,88	110.432,51	685.123,30	0,00
Obrigações Patronais	9.285,78	9.275,75	9.644,46	9.580,91	10.642,43	10.694,35	10.694,35	10.723,94	10.723,95	10.337,95	10.234,43	14.650,02	126.488,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.556,04	59.951,41	58.956,96	56.344,01	63.007,58	63.059,50	63.059,50	68.957,26	63.274,09	67.234,43	66.128,31	125.082,53	811.611,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.691.224,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	912.412,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.778.812,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	811.611,62	3,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.606.728,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.526.392,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.446.055,87	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Altamira do Paraná - 26/jan/2023 - 11h e 56m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5C97898D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
III.ANEXO.DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.962.865,44	3.038.527,94	2.577.575,20	2.628.728,36	3.026.627,66	3.064.853,68	3.339.107,73	2.554.132,24	2.651.271,66	4.283.893,65	3.575.841,40	4.461.837,76	38.165.262,72	40.195.053,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.731,48	122.560,22	208.768,38	175.566,28	232.262,25	176.865,07	164.784,98	168.275,70	198.959,98	177.985,55	147.909,39	263.800,44	2.136.469,72	1.760.845,00
IPTU	6.342,18	5.222,91	11.353,45	22.583,48	56.699,13	33.901,65	24.250,49	19.474,64	14.334,54	13.686,53	6.856,84	9.234,82	223.940,66	237.400,00
ISS	13.158,77	15.441,86	12.637,97	26.562,02	33.066,03	24.476,14	18.555,61	22.454,14	11.024,47	32.225,69	15.988,25	25.342,85	250.933,80	190.110,00
ITBI	7.124,78	4.030,76	48.726,93	8.188,74	1.178,70	26.052,85	3.540,00	27.262,56	70.987,18	9.163,92	771,99	4.753,67	211.782,08	437.630,00
IRRF	62.803,30	84.839,54	108.864,44	98.648,99	98.720,18	64.127,17	100.261,45	84.533,31	92.252,18	114.786,59	116.713,26	214.666,94	1.241.217,35	630.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.302,45	13.025,15	27.185,59	19.583,05	42.598,21	28.307,26	18.177,43	14.551,05	10.361,61	8.122,82	7.579,05	9.802,16	208.595,83	265.705,00
Contribuições	47.080,06	57.539,32	65.034,80	68.586,79	72.774,80	69.924,57	61.561,11	63.421,02	59.366,47	54.934,06	63.374,97	65.991,74	749.589,71	520.330,00
Receita Patrimonial	57.214,13	49.782,86	60.305,73	43.222,72	49.607,29	45.603,53	46.046,01	45.033,60	35.808,49	38.974,58	37.143,61	42.800,53	551.543,08	578.218,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.095,81	49.547,28	59.832,90	43.104,40	49.488,97	45.480,78	46.046,01	44.646,02	35.504,28	38.793,12	36.976,61	42.576,78	549.092,96	575.971,13
Outras Receitas Patrimoniais	118,32	235,58	472,83	118,32	118,32	122,75	0,00	387,58	304,21	181,46	167,00	223,75	2.450,12	2.247,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.720,00	1.268,67	42.153,65	0,00	1.437,78	1.320,00	2.400,00	0,00	3.360,00	1.217,34	0,00	0,00	63.877,44	64.521,00
Transferências Correntes	2.748.922,10	2.805.693,91	2.197.236,43	2.339.298,92	2.661.913,28	2.770.848,55	3.064.091,41	2.271.678,38	2.353.742,17	4.010.570,35	3.327.375,50	4.089.223,21	34.640.594,21	37.271.139,40
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.124.866,74	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.612.295,81	19.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	490.465,59	398.961,24	448.560,04	469.127,17	571.479,82	484.110,59	522.847,42	572.828,86	568.928,83	561.733,53	567.055,12	617.901,01	6.273.999,22	6.955.000,00
Cota-Parte do IPVA	200.489,94	79.972,88	79.713,26	66.687,49	76.343,91	26.240,26	21.956,16	20.699,82	9.429,80	60.091,91	7.155,99	15.909,74	664.691,16	850.000,00
Cota-Parte do ITR	185.202,69	11.957,59	2.092,04	1.017,89	7.161,49	1.848,11	2.842,63	4.068,63	25.873,59	1.069.249,07	230.097,88	148.950,10	1.690.361,71	1.100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.571,38	3.973,06	4.923,87	5.249,21	4.720,39	5.886,19	5.347,81	4.760,06	6.169,05	6.891,66	5.646,85	6.147,69	65.287,22	90.000,00
Transferências do FUNDEB	374.102,33	318.215,02	327.127,91	307.071,90	355.656,05	295.532,91	279.931,37	320.598,11	292.035,95	321.336,37	339.433,69	432.290,89	3.963.332,50	4.200.000,00
Outras Transferências Correntes	158.081,55	191.704,60	233.120,33	230.559,54	246.516,53	650.047,88	604.495,66	245.261,85	326.438,21	946.533,70	822.480,61	715.386,13	5.370.626,59	4.576.139,40
Outras Receitas Correntes	197,67	1.682,96	4.076,21	2.053,65	8.632,26	291,96	224,22	5.723,54	34,55	211,77	37,93	21,84	23.188,56	0,00
DEDUÇÕES (II)	443.347,63	459.178,56	327.397,61	360.333,45	411.948,11	365.053,49	303.299,81	341.163,63	314.224,32	548.540,02	433.092,18	495.370,82	4.802.949,63	5.398.100,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	443.347,63	459.178,56	327.397,61	360.333,45	411.948,11	365.053,49	303.299,81	341.163,63	314.224,32	548.540,02	433.092,18	495.370,82	4.802.949,63	5.398.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.519.517,81**	**2.579.349,38**	**2.250.177,59**	**2.268.394,91**	**2.614.679,55**	**2.699.800,19**	**3.035.807,92**	**2.212.968,61**	**2.337.047,34**	**3.735.353,63**	**3.142.749,22**	**3.966.466,94**	**33.362.313,09**	**34.796.953,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	350.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.519.517,81**	**2.579.349,38**	**2.250.177,59**	**2.268.394,91**	**2.614.679,55**	**2.249.800,19**	**2.685.807,92**	**2.212.968,61**	**2.337.047,34**	**3.235.353,63**	**3.142.749,22**	**3.966.466,94**	**32.062.313,09**	**33.546.953,53**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	62.000,00
	39.060,00	31.248,00	46.872,00	39.060,00	42.240,00	44.295,33	42.240,00	42.240,00	48.379,67	42.240,00	42.240,00	84.480,00	544.595,00	465.000,00
	2.480.457,81	**2.548.101,38**	**2.203.305,59**	**2.229.334,91**	**2.572.439,55**	**2.205.504,86**	**2.643.567,92**	**2.170.728,61**	**2.288.667,67**	**3.193.113,63**	**3.000.509,22**	**3.881.986,94**	**31.417.718,09**	**33.019.953,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 15h e 18m.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DA94F2F6

CONTABILIDADE MUNICIPAL
XIII.ANEXO.DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**9.012,73**	**9.012,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.339,10**	**65.917,10**	**65.917,10**	**1.422,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	9.012,73	9.012,73	0,00	0,00	0,00	67.339,10	65.917,10	65.917,10	1.422,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**9.012,73**	**9.012,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.339,10**	**65.917,10**	**65.917,10**	**1.422,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 49m.												
MAURO LEMOS												
Prefeito Municipal												

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E6D39267

CONTABILIDADE MUNICIPAL
VII.ANEXO.DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS **RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em	Em 31 de	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em	Em 31 de	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)

	Exercícios Anteriores (a)	dezembro de 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**9.012,73**	**9.012,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.339,10**	**65.917,10**	**65.917,10**	**1.422,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	9.012,73	9.012,73	0,00	0,00	0,00	67.339,10	65.917,10	65.917,10	1.422,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**9.012,73**	**9.012,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.339,10**	**65.917,10**	**65.917,10**	**1.422,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2024 as 16h e 19m.												
MAURO LEMOS												
Prefeito Municipal												

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:59EE9E8F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RGF.I.ANEXO.DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.152.923,50	1.136.191,05	1.176.115,57	1.222.453,42	1.206.916,69	1.156.848,95	1.599.650,05	1.184.974,26	1.151.159,70	1.222.332,66	1.294.253,57	2.063.453,04	15.567.272,46	167,47
Pessoal Ativo	1.151.066,75	1.134.334,30	1.174.258,82	1.220.596,67	1.204.967,10	1.154.899,36	1.596.725,66	1.183.024,67	1.149.210,11	1.220.383,07	1.292.303,98	2.060.528,66	15.542.299,15	167,47
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.008.129,43	999.210,85	1.041.151,09	1.081.191,74	1.062.007,56	1.015.910,64	1.456.955,36	1.042.222,08	1.010.038,51	1.072.847,58	1.136.866,05	1.759.929,47	13.686.460,36	0,00
Obrigações Patronais	142.937,32	135.123,45	133.107,73	139.404,93	142.959,54	138.988,72	139.770,30	140.802,59	139.171,60	147.535,49	155.437,93	300.599,19	1.855.838,79	167,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.856,75	1.856,75	1.856,75	1.856,75	1.949,59	1.949,59	2.924,39	1.949,59	1.949,59	1.949,59	1.949,59	2.924,38	24.973,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.856,75	1.856,75	1.856,75	1.856,75	1.949,59	1.949,59	2.924,39	1.949,59	1.949,59	1.949,59	1.949,59	2.924,38	24.973,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	37.342,80	34.242,42	39.689,21	39.580,80	39.060,00	40.971,60	39.714,40	39.842,00	39.453,39	64.277,65	42.811,81	62.469,90	519.455,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	37.342,80	34.242,42	39.689,21	39.580,80	39.060,00	40.971,60	39.714,40	39.842,00	39.453,39	39.248,00	42.811,81	49.120,76	481.077,19	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.029,65	0,00	13.349,14	38.378,79	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.115.580,70	1.101.948,63	1.136.426,36	1.182.872,62	1.167.856,69	1.115.877,35	1.559.935,65	1.145.132,26	1.111.706,31	1.158.055,01	1.251.441,76	2.000.983,14	15.047.816,48	167,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.362.313,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	544.595,00	-
	31.417.718,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**15.047.983,95**	**47,90**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.965.567,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.117.289,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.269.010,99	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 16h e 05m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
MAURO LEMOS		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6012E618

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RGF.V.ANEXO.DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.823.759,15	0,00	2.335,30	0,00	0,00	0,00	3.821.423,85	79.488,60	3.758,02	3.741.935,25
Recursos Ordinários	3.666.531,92	0,00	2.335,30	0,00	0,00	0,00	3.664.196,62	79.488,60	3.758,02	3.584.708,02
Outros Recursos não Vinculados	157.227,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.227,23	0,00	0,00	157.227,23

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.679.640,93	0,00	165.245,80	0,00	-1.515,31	0,00	5.515.910,44	360.999,18	4.404,03	5.154.911,26
Recursos Vinculados à Educação	112.244,30	0,00	0,00	0,00	-1.515,31	0,00	113.759,61	268,00	0,00	113.491,61
Transferências do FUNDEB	11.078,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,34	0,00	0,00	11.078,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	101.165,96	0,00	0,00	0,00	-1.515,31	0,00	102.681,27	268,00	0,00	102.413,27
Recursos Vinculados à Saúde	690.878,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.878,30	518,14	4.404,03	690.360,16
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	639.883,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.883,25	518,14	4.404,03	639.365,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.995,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.995,05	0,00	0,00	50.995,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	225.445,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.445,88	3.224,00	0,00	222.221,88
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.548.416,21	0,00	165.245,80	0,00	0,00	0,00	3.383.170,41	356.289,77	0,00	3.026.880,64
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.301.085,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301.085,89	250.000,00	0,00	2.051.085,89
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.247.330,32	0,00	165.245,80	0,00	0,00	0,00	1.082.084,52	106.289,77	0,00	975.794,75
Demais Vinculações Legais	1.102.594,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.594,99	699,27	0,00	1.101.895,72
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	554.393,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.393,50	0,00	0,00	554.393,50
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	548.201,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.201,49	699,27	0,00	547.502,22
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	61,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,25	0,00	0,00	61,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.503.400,08**	**0,00**	**167.581,10**	**0,00**	**-1.515,31**	**0,00**	**9.337.334,29**	**440.487,78**	**8.162,05**	**8.896.846,51**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2024 as 16h e 18m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:37549B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	917.034,59	974.556,14	1.001.332,90	998.848,05	990.256,13	966.467,04	1.020.862,25	1.057.264,32	1.024.368,51	1.007.300,37	991.000,77	1.797.213,32	12.746.504,39	0,00
Pessoal Ativo	831.261,38	900.405,41	914.985,18	922.391,30	908.080,44	877.804,11	949.797,75	959.137,22	934.978,65	891.527,05	878.116,59	1.690.512,22	11.658.997,30	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	687.680,57	751.532,60	761.881,39	771.083,29	757.841,67	727.359,16	795.457,13	799.929,00	770.433,21	744.038,65	728.077,14	1.407.223,38	9.702.537,19	0,00
Obrigações Patronais	143.580,81	148.872,81	153.103,79	151.308,01	150.238,77	150.444,95	154.340,62	159.208,22	164.545,44	147.488,40	150.039,45	283.288,84	1.956.460,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	17.088,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	17.088,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	84.471,21	72.848,73	85.045,72	75.154,75	80.855,69	87.342,93	69.744,50	96.807,10	88.069,86	114.453,32	111.564,18	104.061,10	1.070.419,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	48.174,53	45.897,20	49.051,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.755,98	92.365,34	281.244,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	48.174,53	45.897,20	49.051,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.755,98	92.365,34	281.244,50	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	917.034,59	974.556,14	953.158,37	952.950,85	941.204,68	966.467,04	1.020.862,25	1.057.264,32	1.024.368,51	1.007.300,37	945.244,79	1.704.847,98	12.465.259,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.827.089,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	953.627,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	244.478,88	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	22.628.983,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.465.259,89	55,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.219.650,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.608.668,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.997.685,78	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/01/2024, às 11:23:48.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:AD126B26

CONTABILIDADE
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS	**(1.942.240,18)**	**17.383,17**	**102.080,44**	**0,00**	**3.944,37**	**0,00**	**(2.065.648,16)**	**48.829,73**	**0,00**	**(2.114.477,89)**

NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Não Vinculados de Impostos	(1.948.023,69)	17.383,17	102.080,44	0,00	3.944,37	0,00	(2.071.431,67)	48.829,73	0,00	(2.120.261,40)
Outros Recursos não Vinculados	5.783,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.783,51	0,00	0,00	5.783,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.822.546,89**	**3.990,17**	**471.687,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.346.869,01**	**108.000,00**	**0,00**	**5.238.869,01**
Recursos Vinculados à Educação	**322.734,18**	**3.240,49**	**62.145,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**257.348,49**	**0,00**	**0,00**	**257.348,49**
Transferências do FUNDEB	228.270,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.270,20	0,00	0,00	228.270,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	94.463,98	3.240,49	62.145,20	0,00	0,00	0,00	29.078,29	0,00	0,00	29.078,29
Recursos Vinculados à Saúde	**2.529.048,46**	**749,68**	**73.793,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.454.505,25**	**0,00**	**0,00**	**2.454.505,25**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.835.596,24	749,68	73.793,53	0,00	0,00	0,00	1.761.053,03	0,00	0,00	1.761.053,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	693.452,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.452,22	0,00	0,00	693.452,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	490.683,03	0,00	77.065,68	0,00	0,00	0,00	413.617,35	0,00	0,00	413.617,35
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**575.772,16**	**0,00**	**128.167,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**447.604,37**	**0,00**	**0,00**	**447.604,37**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.074,68	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	6.994,68	0,00	0,00	6.994,68
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	567.697,48	0,00	127.087,79	0,00	0,00	0,00	440.609,69	0,00	0,00	440.609,69
Demais Vinculações Legais	**1.903.630,86**	**0,00**	**130.515,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.773.115,35**	**108.000,00**	**0,00**	**1.665.115,35**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	519.945,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.945,46	108.000,00	0,00	411.945,46
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	752.922,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752.922,09	0,00	0,00	752.922,09
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	630.763,31	0,00	130.515,51	0,00	0,00	0,00	500.247,80	0,00	0,00	500.247,80
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**678,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**678,20**	**0,00**	**0,00**	**678,20**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**3.880.306,71**	**21.373,34**	**573.768,15**	**0,00**	**3.944,37**	**0,00**	**3.281.220,85**	**156.829,73**	**0,00**	**3.124.391,12**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/01/2024, às 11:28:51.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0E3E0F62

CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY															
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2023	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.459.157,18	2.693.318,78	2.355.702,95	2.409.060,12	2.527.488,27	2.593.156,13	2.744.106,54	2.064.645,28	2.105.442,40	2.348.508,24	2.866.799,57	473.752,46	27.641.137,92	35.058.394,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.234,96	107.708,96	199.855,90	315.918,46	137.871,21	77.992,89	77.181,36	100.143,48	52.021,60	85.856,03	98.997,31	44.194,36	1.347.976,52	4.981.665,00
IPTU	2.195,89	2.618,26	43.319,10	136.669,24	18.608,74	12.805,84	13.643,70	14.115,58	2.216,01	5.032,99	5.609,81	1.985,36	258.820,52	470.400,00
ISS	14.701,87	12.735,19	33.894,68	11.959,77	17.152,96	10.783,06	13.273,10	20.500,05	13.405,32	26.332,73	17.810,08	28.186,66	220.735,47	262.500,00
ITBI	12.900,00	39.757,80	19.900,00	30.501,08	55.700,00	11.556,60	5.180,00	15.636,00	9.560,00	7.960,00	35.410,00	10.577,00	254.638,48	262.500,00
IRRF	17.313,51	31.930,29	24.315,04	25.313,40	25.391,81	27.964,92	27.991,91	35.198,59	24.862,45	39.821,93	33.522,42	0,00	313.626,27	175.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.123,69	20.667,42	78.427,08	111.474,97	21.017,70	14.882,47	17.092,65	14.693,26	1.977,82	6.708,38	6.645,00	3.445,34	300.155,78	3.810.915,00
Contribuições	14.812,07	18.539,83	23.053,29	30.169,30	13.362,55	20.763,64	14.459,34	10.869,08	10.216,66	12.120,34	14.366,61	17.365,24	200.097,95	369.735,00
Receita Patrimonial	47.517,30	41.107,40	55.474,22	45.495,68	58.776,17	56.065,25	58.351,88	59.816,85	47.840,63	50.944,58	51.763,55	29.662,71	602.816,22	107.186,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.517,30	41.107,40	55.474,22	45.495,68	58.776,17	56.065,25	58.351,88	59.816,85	47.840,63	50.944,58	51.763,55	29.662,71	602.816,22	96.686,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31,02	0,00	0,00	294,01	640,00	1.040,00	1.329,33	400,00	140,00	1.600,00	200,00	680,09	6.354,45	148.050,00
Transferências Correntes	2.345.974,75	2.525.375,51	2.077.123,90	2.016.987,03	2.316.183,90	2.436.545,11	2.590.435,39	1.892.861,73	1.986.091,64	2.162.327,52	2.700.740,23	381.118,19	25.431.764,90	29.430.338,20
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	0,00	14.456.952,18	17.263.980,00
Cota-Parte do ICMS	393.827,47	320.947,12	360.847,22	377.392,59	459.730,88	389.446,10	420.608,22	460.816,13	457.678,71	491.824,25	456.171,40	0,00	4.589.290,09	4.935.000,00
Cota-Parte do IPVA	226.212,55	70.616,01	80.292,92	55.229,80	64.926,12	26.079,17	18.431,57	8.126,55	8.146,74	8.468,73	8.659,78	22.959,25	598.149,19	420.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	48,07	62,53	98,09	23,29	139,54	0,00	1.337,17	33.091,44	140.643,15	23.513,51	0,00	198.956,79	15.750,00
Transferências da LC 61/1989	4.481,93	3.196,15	3.961,03	4.222,75	3.797,36	4.735,21	4.302,07	3.829,29	4.962,76	5.544,06	4.542,65	4.945,54	52.520,80	65.100,00
Transferências do FUNDEB	194.107,13	166.535,35	171.216,08	160.718,95	185.881,74	154.679,50	146.513,76	167.799,92	152.849,16	168.184,83	177.656,80	226.257,52	2.072.400,74	2.280.940,00
Outras Transferências Correntes	192.337,05	163.123,29	359.045,14	159.739,13	201.789,42	554.282,98	373.909,41	147.491,62	207.202,07	302.928,39	674.690,73	126.955,88	3.463.495,11	4.449.568,20
Outras Receitas Correntes	587,08	587,08	195,64	195,64	654,44	749,24	2.349,24	554,14	9.131,87	35.659,77	731,87	731,87	52.127,88	21.420,00
DEDUÇÕES (II)	391.906,11	439.140,19	309.372,51	339.305,75	385.702,53	345.516,42	281.369,35	315.513,96	292.378,78	338.242,76	369.678,46	5.580,92	3.813.707,74	3.712.082,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	391.906,11	439.140,19	309.372,51	339.305,75	385.702,53	345.516,42	281.369,35	315.513,96	292.378,78	338.242,76	369.678,46	5.580,92	3.813.707,74	3.712.082,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.067.251,07**	**2.254.178,59**	**2.046.330,44**	**2.069.754,37**	**2.141.785,74**	**2.247.639,71**	**2.462.737,19**	**1.749.131,32**	**1.813.063,62**	**2.010.265,48**	**2.497.121,11**	**468.171,54**	**23.827.430,18**	**31.346.312,92**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.067.251,07**	**2.254.178,59**	**2.046.330,44**	**2.069.754,37**	**2.141.785,74**	**2.247.639,71**	**2.462.737,19**	**1.749.131,32**	**1.813.063,62**	**2.010.265,48**	**2.497.121,11**	**468.171,54**	**23.827.430,18**	**31.317.312,92**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	20.832,00	20.978,88	23.436,00	20.832,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	0,00	244.478,88	202.272,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.046.419,07**	**2.233.199,71**	**2.022.894,44**	**2.048.922,37**	**2.120.665,74**	**2.226.519,71**	**2.441.617,19**	**1.725.371,32**	**1.789.303,62**	**1.986.505,48**	**2.473.361,11**	**468.171,54**	**23.582.951,30**	**31.115.040,92**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/01/2024, às 11:48:08.														
NOTA:														

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FFB0914F

CONTABILIDADE
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	16.464,79	525.611,74	520.703,19	0,00	21.373,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.373,34
Executivo	16.464,79	525.611,74	520.703,19	0,00	21.373,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.373,34
Departamento de Ação Social	600,00	3.344,69	3.084,69	0,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00
Departamento de Administração	2.161,50	14.896,44	14.786,46	0,00	2.271,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,48
Departamento de Cultura	75,00	55.121,44	55.121,44	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
Departamento de Educação	5.217,39	272.039,02	270.653,82	0,00	6.602,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.602,59
Departamento de Financas	107,70	6.180,04	6.095,05	0,00	192,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,69
Departamento de Obras e Urbanismo	113,40	146.787,04	146.673,50	0,00	226,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,94
Departamento de Saúde	1.500,52	22.657,05	21.205,27	0,00	2.952,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952,30
Departamento Rodoviário	1.474,28	908,32	908,32	0,00	1.474,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474,28
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	455,00	747,15	747,15	0,00	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00
Depto de Esportes, Recreação e Lazer	3.000,00	2.100,34	597,28	0,00	4.503,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.503,06
Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	830,21	830,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo Municipal	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**16.464,79**	**525.611,74**	**520.703,19**	**0,00**	**21.373,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.373,34**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/01/2024, às 11:51:04.												
NOTA:												

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:125AA2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.029,76	0,00	226.029,76
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.029,76	0,00	226.029,76

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:40095A4D

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	104.979,63	105.229,08	136.871,78	112.281,06	115.843,30	115.843,30	115.843,30	115.843,30	115.843,30	118.089,69	159.027,81	152.811,42	1.468.506,97	0,00
	104.979,63	105.229,08	136.871,78	112.281,06	115.843,30	115.843,30	115.843,30	115.843,30	115.843,30	118.089,69	159.027,81	152.811,42	1.468.506,97	0,00
Pessoal Ativo	87.491,39	87.697,53	118.064,73	93.673,79	96.882,20	96.882,20	96.882,20	96.882,20	96.882,20	98.784,04	121.093,41	125.293,36	1.216.509,25	0,00
	17.488,24	17.531,55	18.807,05	18.607,27	18.961,10	18.961,10	18.961,10	18.961,10	18.961,10	19.305,65	37.934,40	27.518,06	251.997,72	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011														
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	104.979,63	105.229,08	136.871,78	112.281,06	115.843,30	115.843,30	115.843,30	115.843,30	115.843,30	118.089,69	159.027,81	152.811,42	1.468.506,97	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.489.801,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.339.440,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	100.000.361,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.468.506,97**	**1,47**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.000.021,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.700.020,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.400.019,51	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 11h e 22m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Sueli Fatima Ribeiro Nardoni TESOUREIRO(A)

Anderson Cesar do Carmo Zeneratto CONTADOR - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS PRESIDENTE DA CAMARA

Mirella dos Reis Luiz CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:4DBA80A0

CÂMARA MUNICIPAL
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.835.890,91	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.835.890,91	0,00	-1.835.890,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	-	0,00	-	-
	-	0,00					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.508.852,36	2.508.852,36	955.893,08	1.750.919,82	757.932,54	955.412,78	1.750.439,52	758.412,84	1.750.071,97	480,30
DESPESAS CORRENTES	2.329.306,41	2.329.306,41	919.879,44	1.714.906,18	614.400,23	919.399,14	1.714.425,88	614.880,53	1.714.285,82	480,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.617.543,30	1.617.543,30	729.075,94	1.383.055,58	234.487,72	729.075,94	1.383.055,58	234.487,72	1.383.055,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	711.763,11	711.763,11	190.803,50	331.850,60	379.912,51	190.323,20	331.370,30	380.392,81	331.230,30	480,30
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	711.763,11	711.763,11	190.803,50	331.850,60	379.912,51	190.323,20	331.370,30	380.392,81	331.230,30	480,30
DESPESAS DE CAPITAL	179.545,95	179.545,95	36.013,64	36.013,64	143.532,31	36.013,64	36.013,64	143.532,31	35.786,15	0,00
INVESTIMENTOS	179.545,95	179.545,95	36.013,64	36.013,64	143.532,31	36.013,64	36.013,64	143.532,31	35.786,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	89.638,65	89.638,65	48.382,88	85.451,39	4.187,26	48.382,88	85.451,39	4.187,26	85.451,39	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.598.491,01	2.598.491,01	1.004.275,96	1.836.371,21	762.119,80	1.003.795,66	1.835.890,91	762.600,10	1.835.523,36	480,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.598.491,01	2.598.491,01	1.004.275,96	1.836.371,21	762.119,80	1.003.795,66	1.835.890,91	762.600,10	1.835.523,36	480,30

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.598.491,01	2.598.491,01	1.004.275,96	1.836.371,21	762.119,80	1.003.795,66	1.835.890,91	762.600,10	1.835.523,36	480,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 06m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)			(g)=(e-f)			(i)=(e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	89.638,65	89.638,65	48.382,88	85.451,39	4.187,26	48.382,88	85.451,39	4.187,26	85.451,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	89.638,65	89.638,65	48.382,88	85.451,39	4.187,26	48.382,88	85.451,39	4.187,26	85.451,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.638,65	89.638,65	48.382,88	85.451,39	4.187,26	48.382,88	85.451,39	4.187,26	85.451,39	0,00

Sueli Fatima Ribeiro Nardoni TESOUREIRO(A)

Anderson Cesar do Carmo Zeneratto CONTADOR - CRC/PR 047143-O

ADILSON DOS SANTOS PRESIDENTE DA CAMARA

Mirella dos Reis Luiz CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:B552D5FF

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	100.000.361,28

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.468.506,97	1,47
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.000.021,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.700.020,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.400.019,51	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	121.607.761,54	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.294.756,28	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.214.368,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.093.786,09	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:383B0331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.936.321,05**	**6.859.263,95**	**6.284.073,12**	**6.546.504,10**	**7.978.505,76**	**6.628.520,83**	**7.394.928,06**	**7.137.078,85**	**6.936.846,28**	**8.077.267,06**	**8.164.829,16**	**10.044.262,83**	**89.988.401,05**	**94.290.448,73**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	987.179,12	689.478,42	722.709,38	909.464,07	1.430.037,65	983.382,10	993.189,36	1.151.765,26	1.043.361,64	1.326.669,11	1.266.003,60	1.155.919,08	12.659.158,79	11.323.776,00
IPTU	39.862,39	25.462,93	62.295,21	129.542,50	440.999,72	53.920,13	45.156,02	61.049,36	50.098,00	46.961,28	34.839,67	41.511,84	1.031.699,05	1.664.272,00
ISS	494.498,10	289.328,27	372.791,93	467.370,29	600.804,69	539.323,95	631.785,81	648.967,70	692.355,81	700.509,52	710.397,61	562.992,43	6.711.126,11	5.693.943,00
ITBI	48.430,48	150.662,90	21.088,00	42.780,00	52.404,41	134.289,94	95.540,29	173.983,14	48.074,67	372.585,30	106.787,86	61.962,85	1.308.589,84	661.058,00
IRRF	150.172,22	148.467,93	166.072,07	179.525,91	249.754,34	183.033,26	147.251,52	195.699,21	180.967,34	126.688,48	333.140,08	409.351,43	2.470.123,79	2.237.823,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.215,93	75.556,39	100.462,17	90.245,37	86.074,49	72.814,82	73.455,72	72.065,85	71.865,82	79.924,53	80.838,38	80.100,53	1.137.620,00	1.066.680,00
Receita de Contribuições	61.023,83	66.107,47	63.882,57	67.998,13	79.276,54	69.689,94	64.818,34	67.434,72	65.963,21	62.007,66	63.486,50	63.363,26	795.052,17	802.526,00
Receita Patrimonial	294.073,77	252.951,32	324.900,84	257.292,06	331.174,85	276.975,90	307.234,68	323.303,66	308.913,32	282.042,77	237.465,49	275.027,06	3.471.355,72	1.770.958,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	290.186,00	249.083,64	321.149,90	252.272,31	327.393,44	272.944,40	307.234,68	318.826,70	304.772,01	277.065,38	233.211,40	267.718,93	3.421.858,79	1.770.183,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.887,77	3.867,68	3.750,94	5.019,75	3.781,41	4.031,50	0,00	4.476,96	4.141,31	4.977,39	4.254,09	7.308,13	49.496,93	775,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.568,21	199,89	448,08	1.588,08	1.513,35	1.770,33	1.116,05	1.116,04	3.236,98	388,94	2.162,68	2.865,26	17.973,89	200.513,00
Transferências Correntes	6.591.088,16	5.848.683,09	5.169.632,46	5.304.205,31	6.131.918,41	5.267.704,28	6.022.833,54	5.545.121,76	5.449.172,54	6.344.460,80	6.532.723,90	8.464.956,96	72.672.501,21	80.064.183,73
Cota-Parte do FPM	2.049.228,51	2.401.212,71	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,15	1.899.676,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	22.146.119,79	27.757.508,00
Cota-Parte do ICMS	2.029.475,21	1.643.373,94	1.847.677,95	1.932.396,66	2.354.000,74	1.994.115,40	2.153.677,52	2.359.557,63	2.343.492,86	2.518.331,33	2.335.774,79	3.354.765,25	26.866.639,28	31.627.280,00
Cota-Parte do IPVA	959.742,01	334.723,70	353.531,69	246.148,81	264.830,48	133.319,23	71.688,89	75.275,29	56.326,21	61.026,87	63.263,52	67.421,51	2.687.298,21	2.488.801,00
Cota-Parte do ITR	44.470,07	2.081,78	19.326,74	22.888,19	5.766,80	32.517,44	118.011,97	5.011,46	114.611,87	348.274,52	61.251,12	83.137,26	857.349,22	362.015,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.949,22	16.365,56	20.282,07	21.622,13	19.443,88	24.246,00	22.028,30	19.607,36	25.411,18	28.387,66	23.260,15	25.323,09	268.926,60	342.237,00
Transferências do FUNDEB	1.155.239,45	989.630,04	1.017.348,73	954.975,70	1.104.490,56	919.090,04	870.570,21	997.047,77	908.214,71	999.337,28	1.055.618,87	1.344.399,35	12.315.962,71	12.193.961,00
Outras Transferências Correntes	329.983,69	461.295,36	442.533,32	446.726,18	516.672,48	421.506,02	887.179,86	617.340,85	504.901,38	996.124,32	1.186.214,96	719.726,98	7.530.205,40	5.292.381,73
Outras Receitas Correntes	1.387,96	1.843,76	2.499,79	5.956,45	4.584,96	28.998,28	5.736,09	48.337,41	66.198,59	61.697,78	62.986,99	82.131,21	372.359,27	128.492,00
DEDUÇÕES (II)	**1.021.172,98**	**879.551,51**	**741.950,08**	**780.500,65**	**902.151,05**	**785.421,63**	**676.172,61**	**786.146,61**	**763.438,93**	**869.799,81**	**858.177,97**	**1.103.839,26**	**10.168.323,09**	**12.193.961,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.021.172,98	-879.551,51	-741.950,08	-780.500,65	-902.151,05	-785.421,63	-676.172,61	-786.146,61	-763.438,93	-869.799,81	-858.177,97	-1.103.839,26	-10.168.323,09	-12.193.961,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.915.148,07**	**5.979.712,44**	**5.542.123,04**	**5.766.003,45**	**7.076.354,71**	**5.843.099,20**	**6.718.755,45**	**6.350.932,24**	**6.173.407,35**	**7.207.467,25**	**7.306.651,19**	**8.940.423,57**	**79.820.077,96**	**82.096.487,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.915.148,07	5.979.712,44	5.542.123,04	5.766.003,45	7.076.354,71	5.843.099,20	6.718.755,45	6.350.932,24	6.173.407,35	6.707.467,25	7.306.651,19	8.940.423,57	79.320.077,96	82.096.487,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.915.148,07**	**5.979.712,44**	**5.542.123,04**	**5.766.003,45**	**7.076.354,71**	**5.843.099,20**	**6.718.755,45**	**6.350.932,24**	**6.173.407,35**	**6.707.467,25**	**7.306.651,19**	**8.940.423,57**	**79.320.077,96**	**82.096.487,73**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***	***BRUNA DOS SANTOS***
Controle Interno	Prefeito	Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8AB8665E

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Cancelados**	**Pagos**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2022 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2022 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(**	**L =(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**546.230,42**	**516.248,08**	**2.434,90**	**27.547,44**	**315.792,27**	**9.239.789,58**	**6.289.921,08**	**5.899.250,99**	**943.326,17**	**2.713.004,69**	**2.740.552,13**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**546.230,42**	**516.248,08**	**2.434,90**	**27.547,44**	**315.792,27**	**9.239.789,58**	**6.289.921,08**	**5.899.250,99**	**943.326,17**	**2.713.004,69**	**2.740.552,13**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**546.230,42**	**516.248,08**	**2.434,90**	**27.547,44**	**315.792,27**	**9.239.789,58**	**6.289.921,08**	**5.899.250,99**	**943.326,17**	**2.713.004,69**	**2.740.552,13**

29/01/2024 - 08:11:15

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***	***BRUNA DOS SANTOS***
Controle Interno	Prefeito	Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4A2D08C2

ADMINISTRAÇÃO
RGF - I - DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.927.663,79	2.997.788,52	2.960.774,59	2.980.970,88	2.982.961,62	3.133.191,81	2.986.968,47	3.029.153,55	2.950.608,63	268.919,02	5.937.818,96	5.755.868,07	38.912.687,91	194.016,19
Pessoal Ativo	2.769.506,75	2.787.466,82	2.777.325,33	2.750.241,26	2.733.733,36	2.884.679,06	2.755.157,96	2.808.875,83	2.752.641,19	45.005,77	5.707.731,30	5.582.854,41	36.355.219,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.257.660,93	2.279.001,24	2.268.998,17	2.243.346,72	2.225.211,81	2.363.527,48	2.273.272,51	2.322.128,43	2.269.499,03	40.356,24	4.703.723,85	4.597.864,92	29.844.591,33	0,00
Obrigações Patronais	511.845,82	508.465,58	508.327,16	506.894,54	508.521,55	521.151,58	481.885,45	486.747,40	483.142,16	4.649,53	1.004.007,45	984.989,49	6.510.627,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	0,00	2.424,00	1.212,00	14.544,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	0,00	2.424,00	1.212,00	14.544,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	156.945,04	209.109,70	182.237,26	229.517,62	248.016,26	247.300,75	230.598,51	219.065,72	196.755,44	223.913,25	227.663,66	171.801,66	2.542.924,87	194.016,19
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	41.437,06	54.001,34	77.780,87	41.015,20	40.925,68	132.378,52	3.219,56	43.454,98	33.433,70	0,00	72.561,24	81.688,24	621.896,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	437,66	11.106,23	36.060,66	437,66	437,66	90.053,15	437,66	16.136,17	437,66	0,00	875,32	437,66	156.857,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	40.999,40	42.895,11	41.720,21	40.577,54	40.488,02	42.325,37	2.781,90	27.318,81	32.996,04	0,00	71.685,92	81.250,58	465.038,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.886.226,73	2.943.787,18	2.882.993,72	2.939.955,68	2.942.035,94	3.000.813,29	2.983.748,91	2.985.698,57	2.917.174,93	268.919,02	5.865.257,72	5.674.179,83	38.290.791,52	194.016,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.820.077,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	79.320.077,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.484.807,71	48,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.832.842,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.691.200,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.549.557,89	48,60

29/01/2024 - 17:09:37

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F506CA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	860.902,64	831.245,38	880.502,48	838.364,64	912.391,32	871.096,41	940.217,97	916.735,51	918.841,13	962.679,32	988.641,21	1.795.868,46	11.717.486,47	9.000,00
Pessoal Ativo	811.047,14	755.931,53	802.537,66	763.050,79	837.005,47	795.710,56	864.832,12	850.474,65	852.580,27	893.628,80	911.482,53	1.694.354,93	10.832.636,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	683.880,91	624.241,26	664.211,44	630.648,20	700.942,42	648.198,17	727.247,91	714.458,93	715.303,00	749.175,19	764.386,70	1.403.202,18	9.025.896,31	0,00
Obrigações Patronais	127.166,23	131.690,27	138.326,22	132.402,59	136.063,05	147.512,39	137.584,21	136.015,72	137.277,27	144.453,61	147.095,83	291.152,75	1.806.740,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.965,57	46.291,04	48.942,01	46.291,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	92.513,53	602.544,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.392,82	28.802,04	30.536,76	27.500,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	55.189,53	362.173,47	0,00
Pensões	16.572,75	17.489,00	18.405,25	18.791,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	37.324,00	240.371,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.889,93	29.022,81	29.022,81	29.022,81	29.022,81	29.022,81	29.022,81	19.897,82	19.897,82	22.687,48	30.795,64	9.000,00	282.305,55	9.000,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	101.720,25	21.672,89	36.564,46	22.478,98	89.579,37	23.319,40	97.509,36	102.887,95	88.651,84	79.021,79	99.171,22	46.401,36	808.978,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	81.607,05	861,04	16.180,30	2.167,78	69.023,37	747,22	76.953,36	82.295,95	65.744,74	57.901,79	78.051,22	9.289,25	540.823,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	20.113,20	20.811,85	20.384,16	20.311,20	20.556,00	22.572,18	20.556,00	20.592,00	22.907,10	21.120,00	21.120,00	37.112,11	268.155,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	759.182,39	809.572,49	843.938,02	815.885,66	822.811,95	847.777,01	842.708,61	813.847,56	830.189,29	883.657,53	889.469,99	1.749.467,10	10.908.507,60	9.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.886.637,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	268.330,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	25.968.307,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.917.507,60	42,04%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.580.984,24	60%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.801.935,03	57%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.022.885,82	54%

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:54E4D62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_SEMESTRE 2_2023_PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.436,59	186.037,34	149.039,74	144.008,23	143.983,50	143.463,85	147.674,67	168.569,08	145.914,65	149.122,73	150.236,27	220.940,82	1.881.427,47	0,00
Pessoal Ativo	132.436,59	186.037,34	149.039,74	144.008,23	143.983,50	143.463,85	147.674,67	168.569,08	145.914,65	149.122,73	150.236,27	220.940,82	1.881.427,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.451,74	160.815,58	112.823,25	118.994,64	118.994,64	118.994,64	118.994,64	142.504,58	120.590,63	123.241,94	125.524,49	182.595,73	1.553.526,50	0,00
Obrigações Patronais	22.984,85	25.221,76	36.216,49	25.013,59	24.988,86	24.469,21	28.680,03	26.064,50	25.324,02	25.880,79	24.711,78	38.345,09	327.900,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.436,59	186.037,34	149.039,74	144.008,23	143.983,50	143.463,85	147.674,67	168.569,08	145.914,65	149.122,73	150.236,27	220.940,82	1.881.427,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**115.380.018,67**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**22.247.710,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.085.810,30**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**92.046.498,37**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.881.427,47**	**2.04%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.522.789,90**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.246.650,41**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.970.510,91**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 13:47:59.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:2C4EE7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_SEMESTRE 2_2023

PODER EXECUTIVO													Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.401.345,57	2.362.042,04	3.845.168,48	2.574.877,96	2.920.537,10	2.873.851,34	2.622.870,97	2.710.486,55	2.556.708,15	2.790.660,96	3.096.975,27	5.199.947,69	34.955.472,08	0,00
Pessoal Ativo	1.401.345,57	2.362.042,04	3.845.168,48	2.574.877,96	2.920.537,10	2.873.851,34	2.622.870,97	2.710.486,55	2.556.708,15	2.790.660,96	3.096.975,27	5.199.947,69	34.955.472,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.401.006,62	1.733.497,37	3.526.784,39	2.244.718,88	2.584.733,72	2.447.893,00	2.270.060,81	2.340.705,03	2.225.837,77	2.398.595,63	2.756.670,14	4.528.448,70	30.458.952,06	0,00
Obrigações Patronais	338,95	628.544,67	318.384,09	330.159,08	335.803,38	425.958,34	352.810,16	369.781,52	330.870,38	392.065,33	340.305,13	671.498,99	4.496.520,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	5.908,53	321.284,65	52.433,33	364.772,93	154.303,85	94.120,88	200.679,00	126.956,62	275.928,40	116.686,84	122.457,83	1.835.532,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	5.908,53	488,25	52.433,33	362.090,81	154.303,85	84.101,25	90.195,00	6.599,95	165.440,00	2.553,04	990,00	925.104,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	320.796,40	0,00	2.682,12	0,00	10.019,63	110.484,00	120.356,67	110.488,40	114.133,80	121.467,83	910.428,85	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.401.345,57	2.356.133,51	3.523.883,83	2.522.444,63	2.555.764,17	2.719.547,49	2.528.750,09	2.509.807,55	2.429.751,53	2.514.732,56	2.980.288,43	5.077.489,86	33.119.939,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**115.380.018,67**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**22.247.710,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.085.810,30**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**92.046.498,37**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**33.119.939,22**	**35.98%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**49.705.109,12**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**47.219.853,66**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**44.734.598,21**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 13:01:57.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:46A41E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA_SEMESTRE 2_2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.680.855,44**	**8.428.377,88**	**9.237.000,50**	**7.487.938,07**	**9.234.445,17**	**6.560.292,03**	**8.302.515,50**	**6.819.164,55**	**10.174.195,82**	**8.299.586,59**	**10.337.407,85**	**32.448.814,06**	**126.010.593,46**	**82.655.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.837,41	328.004,04	571.032,85	465.120,56	484.337,15	443.631,54	527.185,14	462.329,85	1.110.248,56	650.741,81	540.861,82	839.709,78	6.799.040,51	4.852.200,00
I.P.T.U.	42.833,66	29.629,72	29.348,79	14.126,61	19.450,53	20.542,64	36.740,10	83.806,00	552.619,32	123.060,76	111.091,05	112.076,49	1.175.325,67	1.240.000,00
I.S.S.	162.590,16	131.079,80	175.405,44	136.829,67	143.882,23	167.226,72	169.859,25	193.537,57	183.966,53	170.586,46	154.654,66	190.071,20	1.979.689,69	1.120.000,00
I.T.B.I.	15.440,40	13.322,19	35.745,29	69.719,29	78.016,52	11.008,99	30.290,98	10.905,26	63.406,28	101.151,85	17.559,60	33.680,00	480.246,65	460.000,00
I.R.R.F.	105.158,42	96.726,72	269.041,72	187.471,80	186.065,27	187.647,76	181.412,30	162.002,25	194.552,08	184.191,06	232.551,48	387.844,59	2.374.665,45	1.425.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.814,77	57.245,61	61.491,61	56.973,19	56.922,60	57.205,43	108.882,51	12.078,77	115.704,35	71.751,68	25.005,03	116.037,50	789.113,05	607.200,00
Contribuições	109.214,21	112.305,28	116.377,92	132.361,27	118.634,63	124.812,91	129.561,60	124.569,60	125.173,31	122.107,77	125.463,71	127.453,56	1.468.035,77	1.150.000,00
Receita Patrimonial	383.161,73	298.461,48	391.409,27	337.439,75	398.163,77	482.864,53	389.194,51	389.123,80	432.737,71	373.261,74	473.444,04	376.988,74	4.726.251,07	114.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	371.781,27	296.709,13	377.464,98	335.641,59	389.135,27	474.948,76	368.232,97	374.790,30	425.640,40	371.637,73	391.537,88	356.557,13	4.534.077,41	79.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.380,46	1.752,35	13.944,29	1.798,16	9.028,50	7.915,77	20.961,54	14.333,50	7.097,31	1.624,01	81.906,16	20.431,61	192.173,66	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	25.728,50	27.029,00	34.195,30	34.454,40	40.028,40	36.340,90	27.467,40	60.882,69	47.013,80	23.910,20	19.919,50	17.075,72	394.045,81	103.000,00
Transferências Correntes	7.756.666,48	7.655.512,03	8.101.452,20	6.496.011,14	8.172.327,04	5.438.290,05	7.223.887,32	5.767.839,50	8.427.846,84	7.123.384,09	9.126.062,99	31.071.104,61	112.360.384,29	76.190.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	2.711.117,26	1.839.101,75	1.871.215,00	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	27.683.596,77	25.350.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.780.226,45	1.445.944,17	1.625.703,72	1.700.244,60	2.071.198,49	1.754.548,65	1.894.941,46	2.076.087,79	2.061.952,99	2.215.786,90	2.055.162,16	2.951.734,29	23.633.531,67	22.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.098.967,70	393.761,56	338.940,88	310.275,57	327.278,70	166.508,27	114.731,45	86.459,18	128.203,86	48.285,43	78.754,35	78.912,03	3.171.078,98	1.562.500,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.575,89	2.739,72	41.087,81	33.080,52	2.093,75	223.621,81	445,96	12.127,23	77.130,00	342.726,54	147.814,00	19.940,19	905.383,42	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.192,17	14.399,45	17.845,42	19.024,51	17.107,95	21.333,16	19.381,87	17.251,78	22.358,35	24.977,23	20.465,73	22.280,85	236.618,47	262.500,00
Transferências do FUNDEB	1.134.908,75	998.414,67	994.583,72	933.606,37	1.119.519,53	898.523,70	1.017.049,61	1.026.482,98	932.135,85	1.021.219,15	1.076.241,36	1.358.559,80	12.511.245,49	12.855.250,00
Outras Transferências Correntes	1.494.781,15	1.798.736,59	3.247.125,69	1.400.470,02	2.301.736,79	195.116,79	1.466.219,71	710.328,79	3.334.850,79	1.729.165,34	3.488.449,78	23.051.948,05	44.218.929,49	13.459.750,00
Outras Receitas Correntes	30.247,11	7.066,05	22.532,96	22.550,95	20.954,18	34.352,10	5.219,53	14.419,11	31.175,60	6.180,98	51.655,79	16.481,65	262.836,01	245.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.025.395,24**	**971.672,09**	**771.948,50**	**832.386,88**	**950.214,18**	**868.929,85**	**727.068,48**	**806.205,48**	**778.169,24**	**874.599,83**	**912.274,30**	**1.111.710,72**	**10.630.574,79**	**9.655.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.025.395,24	971.672,09	771.948,50	832.386,88	950.214,18	868.929,85	727.068,48	806.205,48	778.169,24	874.599,83	912.274,30	1.111.710,72	10.630.574,79	9.655.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.655.460,20**	**7.456.705,79**	**8.465.052,00**	**6.655.551,19**	**8.284.230,99**	**5.691.362,18**	**7.575.447,02**	**6.012.959,07**	**9.396.026,58**	**7.424.986,76**	**9.425.133,55**	**31.337.103,34**	**115.380.018,67**	**73.000.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	19.447.710,00	22.247.710,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.655.460,20	7.456.705,79	7.665.052,00	6.655.551,19	8.284.230,99	5.691.362,18	7.575.447,02	6.012.959,07	9.396.026,58	7.424.986,76	7.425.133,55	11.889.393,34	93.132.308,67	73.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	313,07	270.075,44	2.542,33	91.768,18	20.121,44	1.885,21	1.020,99	114.346,78	346.627,77	3.743,61	229.860,85	3.504,63	1.085.810,30	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.655.147,13	7.186.630,35	7.662.509,67	6.563.783,01	8.264.109,55	5.689.476,97	7.574.426,03	5.898.612,29	9.049.398,81	7.421.243,15	7.195.272,70	11.885.888,71	92.046.498,37	72.000.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 14:10:56.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C3CA162F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO_SEMESTRE 2_2023

CONSOLIDADO /2024													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / MÊS DEZEMBRO 2023													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	-116,96	406.494,47	371.344,20	0,00	35.033,31	1.674.752,53	22.700.420,06	20.165.265,19	20.165.265,19	993.936,71	3.215.970,69		3.251.004,00
PODER EXECUTIVO	-116,96	406.494,47	371.344,20	0,00	35.033,31	1.674.752,53	22.700.420,06	20.165.265,19	20.165.265,19	993.936,71	3.215.970,69		3.251.004,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	-124,45	114.804,93	112.876,16	0,00	1.804,32	561.553,24	357.522,51	310.833,84	310.833,84	258.411,18	349.830,73		351.635,05

PODER EXECUTIVO	7,49	291.689,54	258.468,04	0,00	33.228,99	1.113.199,29	22.342.897,55	19.854.431,35	19.854.431,35	735.525,53	2.866.139,96	2.899.368,95
Total (III) = (I + II):	**-116,96**	**406.494,47**	**371.344,20**	**0,00**	**35.033,31**	**1.674.752,53**	**22.700.420,06**	**20.165.265,19**	**20.165.265,19**	**993.936,71**	**3.215.970,69**	**3.251.004,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 26/01/2024, às 14:12:14.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:90857F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.834,36	67.782,62	70.508,41	0,00	143.433,83	78.806,90	78.233,34	78.328,95	71.485,22	84.937,10	84.937,10	113.884,72	948.172,55	0,00
Pessoal Ativo	75.834,36	67.782,62	70.508,41	0,00	143.433,83	78.806,90	78.233,34	78.328,95	71.485,22	84.937,10	84.937,10	113.884,72	948.172,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.320,47	56.682,94	58.938,19	0,00	119.866,32	66.898,72	66.424,70	66.503,72	59.742,94	73.111,87	73.111,87	98.083,18	803.684,92	0,00
Obrigações Patronais	11.513,89	11.099,68	11.570,22	0,00	23.567,51	11.908,18	11.808,64	11.825,23	11.742,28	11.825,23	11.825,23	15.801,54	144.487,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.834,36	67.782,62	70.508,41	0,00	143.433,83	78.806,90	78.233,34	78.328,95	71.485,22	84.937,10	84.937,10	113.884,72	948.172,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.296.663,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	505.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	242.136,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	34.449.527,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**948.172,55**	**2,75**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.066.971,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.963.623,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.860.274,47	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 10h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA ROSA BARBOSA	*ELAINE SALETE DA ROCHA*	*ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA*
PRESIDENTE DA CAMARA	CONTADORA-CRC/PR- 072320-O	1º SECRETÁRIO

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:E71D0D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.023 A 12/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.354.016,35	3.276.342,08	2.672.109,89	3.049.233,10	3.444.178,23	2.936.625,13	3.392.819,54	3.350.522,56	2.962.493,12	3.722.227,45	3.687.712,72	4.644.381,09	40.492.661,26	40.276.750,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.407,89	115.099,40	88.502,59	332.039,85	295.529,36	173.534,96	275.597,43	481.141,30	184.792,89	306.447,33	175.074,36	305.787,43	2.852.954,79	3.809.331,34
IPTU	7.660,73	7.765,49	7.797,20	2.551,06	7.889,10	3.784,54	104.745,93	212.583,34	21.875,87	63.140,17	15.399,69	21.710,83	476.903,95	709.045,93
ISS	26.369,41	21.376,72	23.591,05	46.526,86	49.810,49	29.758,75	18.407,64	42.144,40	42.623,27	51.605,96	40.007,03	55.780,57	448.002,15	617.801,00
ITBI	17.155,19	12.203,02	24.701,01	4.200,00	92.732,73	35.779,02	18.787,00	106.291,66	4.124,57	55.270,45	14.581,78	59.473,39	445.299,82	970.181,00
IRRF	46.576,42	53.970,90	3.984,62	115.098,53	59.100,82	59.772,67	59.027,55	63.976,33	75.603,50	75.773,72	74.825,04	136.608,15	824.318,25	789.415,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.646,14	19.783,27	28.428,71	163.663,40	85.996,22	44.439,98	74.629,31	56.145,57	40.565,68	60.657,03	30.260,82	32.214,49	658.430,62	722.887,85
Contribuições	46.422,58	35.588,55	19.559,92	36.407,36	48.079,94	22.905,12	55.573,94	28.991,08	34.834,01	32.820,75	52.996,85	33.708,07	447.888,17	439.350,00
Receita Patrimonial	135.149,45	113.412,13	153.196,79	114.694,85	139.272,18	132.623,66	138.752,91	152.814,24	126.668,55	133.107,49	124.610,59	165.960,02	1.630.262,86	1.034.714,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	134.913,92	113.255,11	153.196,79	114.694,85	139.272,18	132.623,66	138.752,91	152.814,24	126.433,02	132.950,47	124.375,06	165.960,02	1.629.242,23	1.030.196,26
Outras Receitas Patrimoniais	235,53	157,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,53	157,02	235,53	0,00	1.020,63	4.518,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	4.452,19	5.731,16	9.449,08	4.205,06	981,38	745,85	1.238,29	447,50	8.467,47	2.970,26	3.294,56	5.304,37	47.287,17	42.070,80
Transferências Correntes	3.048.584,24	3.006.510,84	2.401.401,51	2.561.885,98	2.960.315,37	2.597.435,18	2.921.656,97	2.687.128,44	2.607.675,75	3.246.881,62	3.331.533,52	4.133.464,05	35.504.473,47	34.935.469,81
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,39	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,86	16.868.951,07
Cota-Parte do ICMS	716.496,22	584.234,95	656.866,96	686.985,25	836.869,49	708.926,85	765.652,69	838.845,02	833.133,83	895.290,56	830.389,99	1.192.650,73	9.546.342,54	8.828.743,15
Cota-Parte do IPVA	428.046,15	100.518,48	115.670,53	107.622,62	99.545,40	54.047,76	26.592,32	23.897,43	22.742,23	11.829,70	11.769,21	17.702,88	1.019.984,71	1.026.068,96
Cota-Parte do ITR	6.068,19	75,89	7.412,77	3.848,06	3.729,27	3.877,75	3.961,54	5.020,58	23.998,60	115.373,48	9.913,71	13.698,60	196.978,44	164.308,04
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.158,67	5.818,11	7.210,46	7.686,86	6.912,49	8.619,68	7.831,27	6.970,60	9.033,92	10.092,08	8.269,20	9.002,59	95.605,93	112.943,00
Transferências do FUNDEB	363.851,48	310.798,86	319.757,46	300.788,97	347.526,56	290.422,25	275.381,82	314.939,06	287.421,65	315.668,36	336.161,58	422.632,40	3.885.350,45	4.305.389,00
Outras Transferências Correntes	190.954,91	204.155,03	192.784,35	195.368,50	265.697,07	224.358,28	215.566,94	393.994,70	309.184,76	853.893,33	779.524,47	325.139,20	4.150.621,54	3.629.066,59
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.380,36	0,00	0,00	54,45	0,00	202,84	157,15	9.794,80	15.814,00
DEDUÇÕES (II)	498.756,05	498.311,78	377.772,44	413.146,05	469.418,82	416.531,41	353.509,07	395.639,40	369.385,03	415.464,41	443.169,87	544.893,69	5.195.998,02	4.629.075,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,50	0,42	0,53	0,42	0,52	0,50	0,51	0,53	0,46	0,48	0,43	0,42	5,72	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	498.755,55	498.311,36	377.771,91	413.145,63	469.418,30	416.530,91	353.508,56	395.638,87	369.384,57	415.463,93	443.169,44	544.893,27	5.195.992,30	4.629.075,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.855.260,30**	**2.778.030,30**	**2.294.337,45**	**2.636.087,05**	**2.974.759,41**	**2.520.093,72**	**3.039.310,47**	**2.954.883,16**	**2.593.108,09**	**3.306.763,04**	**3.244.542,85**	**4.099.487,40**	**35.296.663,24**	**35.647.675,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	505.000,00	130.477,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.855.260,30**	**2.778.030,30**	**2.294.337,45**	**2.636.087,05**	**2.974.759,41**	**2.520.093,72**	**3.009.310,47**	**2.954.883,16**	**2.593.108,09**	**2.831.763,04**	**3.244.542,85**	**4.099.487,40**	**34.791.663,24**	**35.517.197,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	76.006,11
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	18.228,00	13.020,00	23.436,00	18.228,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	39.600,00	18.744,00	242.136,00	381.189,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.837.032,30**	**2.765.010,30**	**2.270.901,45**	**2.617.859,05**	**2.956.279,41**	**2.501.613,72**	**2.990.830,47**	**2.936.403,16**	**2.574.628,09**	**2.813.283,04**	**3.104.942,85**	**4.080.743,40**	**34.449.527,24**	**35.060.002,42**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 08h e 34m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:33B0AC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.516,86**	**172.849,63**	**172.849,63**	**0,00**	**23.516,86**	**7.900,00**	**2.065.388,90**	**1.789.321,76**	**1.789.321,76**	**17.323,10**	**266.644,04**	**290.160,90**
PODER EXECUTIVO	23.516,86	172.849,63	172.849,63	0,00	23.516,86	7.900,00	2.065.388,90	1.789.321,76	1.789.321,76	17.323,10	266.644,04	290.160,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.516,86**	**172.849,63**	**172.849,63**	**0,00**	**23.516,86**	**7.900,00**	**2.065.388,90**	**1.789.321,76**	**1.789.321,76**	**17.323,10**	**266.644,04**	**290.160,90**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 29/jan/2024 as 09h e 05m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:26053C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.138.856,25	1.125.713,91	1.115.124,85	1.210.261,17	1.214.751,61	1.250.459,06	1.210.654,42	1.235.691,84	1.290.063,55	1.268.297,03	2.316.123,08	1.315.312,83	15.691.309,60	0,00
Pessoal Ativo	1.099.715,04	1.089.186,98	1.075.192,90	1.135.713,72	1.151.154,76	1.175.015,45	1.140.481,75	1.166.926,75	1.215.973,64	1.207.163,86	2.230.355,88	1.216.104,82	14.902.985,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	919.557,05	908.818,41	897.974,81	943.668,43	960.709,96	980.396,35	947.052,93	970.348,26	1.013.108,94	1.006.946,88	1.848.704,88	1.011.153,90	12.408.440,80	0,00
Obrigações Patronais	180.157,99	180.368,57	177.218,09	192.045,29	190.444,80	194.619,10	193.428,82	196.578,49	202.864,70	200.216,98	381.651,00	204.950,92	2.494.544,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.868,93	14.868,93	14.868,93	14.868,93	15.036,93	15.036,93	15.036,93	15.036,93	15.036,93	15.036,93	30.073,86	15.036,93	194.808,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.226,93	9.226,93	9.226,93	9.226,93	9.316,93	9.316,93	9.316,93	9.316,93	9.316,93	9.316,93	18.633,86	9.316,93	120.760,09	0,00
Pensões	5.642,00	5.642,00	5.642,00	5.642,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	11.440,00	5.720,00	74.048,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	24.272,28	21.658,00	25.063,02	59.678,52	48.559,92	60.406,68	55.135,74	53.728,16	59.052,98	46.096,24	55.693,34	84.171,08	593.515,96	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	19.610,91	19.259,98	43.257,09	21.594,44	28.257,84	28.006,59	22.746,59	31.557,02	44.079,09	28.576,70	44.681,91	42.015,95	373.644,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	7.004,60	1.825,31	22.461,53	1.960,85	10.487,06	4.774,58	4.774,58	13.568,57	1.960,85	1.960,85	1.960,85	12.944,32	85.683,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	12.606,31	17.434,67	20.795,56	19.633,59	17.770,78	23.232,01	17.972,01	17.988,45	17.862,12	19.079,70	35.184,91	21.535,48	241.095,59	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.256,12	7.536,15	7.536,15	7.536,15	46.864,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.119.245,34	1.106.453,93	1.071.867,76	1.188.666,73	1.186.493,77	1.222.452,47	1.187.907,83	1.204.134,82	1.245.984,46	1.239.720,33	2.271.441,17	1.273.296,88	15.317.665,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.296.663,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	505.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	242.136,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	34.449.527,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**15.317.665,49**	**44,46**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.602.744,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.672.607,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.742.470,24	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 09h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0ED33557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- DEMONTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- CONSOLIDADA

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.138.856,25	1.125.713,91	1.115.124,85	1.210.261,17	1.214.751,61	1.250.459,06	1.210.654,42	1.235.691,84	1.290.063,55	1.268.297,03	2.316.123,08	1.315.312,83	15.691.309,60	0,00
Pessoal Ativo	1.099.715,04	1.089.186,98	1.075.192,90	1.135.713,72	1.151.154,76	1.175.015,45	1.140.481,75	1.166.926,75	1.215.973,64	1.207.163,86	2.230.355,88	1.216.104,82	14.902.985,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	919.557,05	908.818,41	897.974,81	943.668,43	960.709,96	980.396,35	947.052,93	970.348,26	1.013.108,94	1.006.946,88	1.848.704,88	1.011.153,90	12.408.440,80	0,00
Obrigações Patronais	180.157,99	180.368,57	177.218,09	192.045,29	190.444,80	194.619,10	193.428,82	196.578,49	202.864,70	200.216,98	381.651,00	204.950,92	2.494.544,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.868,93	14.868,93	14.868,93	14.868,93	15.036,93	15.036,93	15.036,93	15.036,93	15.036,93	15.036,93	30.073,86	15.036,93	194.808,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.226,93	9.226,93	9.226,93	9.226,93	9.316,93	9.316,93	9.316,93	9.316,93	9.316,93	9.316,93	18.633,86	9.316,93	120.760,09	0,00
Pensões	5.642,00	5.642,00	5.642,00	5.642,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	11.440,00	5.720,00	74.048,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	24.272,28	21.658,00	25.063,02	59.678,52	48.559,92	60.406,68	55.135,74	53.728,16	59.052,98	46.096,24	55.693,34	84.171,08	593.515,96	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	19.610,91	19.259,98	43.257,09	21.594,44	28.257,84	28.006,59	22.746,59	31.557,02	44.079,09	28.576,70	44.681,91	42.015,95	373.644,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	7.004,60	1.825,31	22.461,53	1.960,85	10.487,06	4.774,58	4.774,58	13.568,57	1.960,85	1.960,85	1.960,85	12.944,32	85.683,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	12.606,31	17.434,67	20.795,56	19.633,59	17.770,78	23.232,01	17.972,01	17.988,45	17.862,12	19.079,70	35.184,91	21.535,48	241.095,59	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.256,12	7.536,15	7.536,15	7.536,15	46.864,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.119.245,34	1.106.453,93	1.071.867,76	1.188.666,73	1.186.493,77	1.222.452,47	1.187.907,83	1.204.134,82	1.245.984,46	1.239.720,33	2.271.441,17	1.273.296,88	15.317.665,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.296.663,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	505.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	242.136,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	34.449.527,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**15.317.665,49**	**44,46**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.602.744,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.672.607,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.742.470,24	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 10h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:54BC65CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 5

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Demais Obrigações Financeiras	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))	(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0	0	0	0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	0	0	0	0

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente 2023/2024

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Responsável Técnico - CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:4317442B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	63.506.779,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.268.015,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.268.015,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.729.735,82	2,73%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.796.080,90	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.606.276,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.416.472,81	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente 2023/2024

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA

Responsável Técnico
CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle InternoPortaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:AFE5A0B6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 6

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 2º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	63.506.779,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.268.015,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.268.015,01	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.740.106,51	43,85

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	34.164.728,11	54
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	32.456.491,70	51,3
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	30.748.255,29	48,6

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-30.133.080,47	-47,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	75.921.618,01	120

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.918.963,30	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.122.882,40	16
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.428.761,05	7

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	21.621.956,33	45.261.492,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2024 as 13h e 10m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E2D309B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.157.510,10	78.281.002,02	17.448.074,82	68.754.434,55	91,17	9.526.567,47	13.122.517,19	60.686.614,61	90,11	17.594.387,41	8.067.819,94
Judiciária	255.000,00	427.000,00	72.653,80	370.444,25	0,49	56.555,75	72.116,52	369.906,97	0,55	57.093,03	537,28
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	255.000,00	427.000,00	72.653,80	370.444,25	0,49	56.555,75	72.116,52	369.906,97	0,55	57.093,03	537,28
Administração	5.636.000,00	7.880.886,88	1.430.505,72	6.838.124,96	9,07	1.042.761,92	1.639.432,38	6.431.340,36	9,55	1.449.546,52	406.784,60
Administração Geral	3.289.500,00	5.698.900,00	1.173.853,98	5.453.638,61	7,23	245.261,39	1.381.998,31	5.063.855,84	7,52	635.044,16	389.782,77
Administração Financeira	1.445.500,00	1.439.986,88	254.461,74	1.377.992,18	1,83	61.994,70	255.244,07	1.360.990,35	2,02	78.996,53	17.001,83
Controle Interno	186.000,00	27.000,00	2.190,00	6.494,17	0,01	20.505,83	2.190,00	6.494,17	0,01	20.505,83	0,00
Turismo	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00
Segurança Pública	21.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Defesa Civil	21.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Assistência Social	2.954.585,00	4.151.004,88	770.160,34	3.794.970,49	5,03	356.034,39	801.209,02	3.709.591,84	5,51	441.413,04	85.378,65
Administração Geral	1.789.000,00	3.177.393,79	643.369,12	3.058.151,28	4,06	119.242,51	680.916,37	2.999.655,02	4,45	177.738,77	58.496,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.119.585,00	930.611,09	120.831,52	721.326,01	0,96	209.285,08	114.568,95	696.443,62	1,03	234.167,47	24.882,39
Assistência Comunitária	46.000,00	43.000,00	5.959,70	15.493,20	0,02	27.506,80	5.723,70	13.493,20	0,02	29.506,80	2.000,00
Saúde	21.192.325,99	26.238.338,04	8.618.406,89	23.371.443,19	30,99	2.866.894,85	4.116.400,71	18.129.211,12	26,92	8.109.126,92	5.242.232,07
Atenção Básica	17.414.150,94	22.234.162,99	8.115.866,69	19.804.491,83	26,26	2.429.671,16	3.523.582,50	14.848.015,06	22,05	7.386.147,93	4.956.476,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.690.175,05	3.916.175,05	501.908,40	3.557.638,30	4,72	358.536,75	592.003,71	3.272.647,81	4,86	643.527,24	284.990,49
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	3.628,65	0,00	36.371,35	0,00	3.628,65	0,01	36.371,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	631,80	5.684,41	0,01	42.315,59	814,50	4.919,60	0,01	43.080,40	764,81
Educação	15.543.989,23	21.562.714,70	4.163.901,21	19.738.826,81	26,17	1.823.887,89	4.280.165,81	18.679.456,01	27,74	2.883.258,69	1.059.370,80
Ensino Fundamental	15.256.189,23	21.283.914,70	4.156.664,27	19.488.228,51	25,84	1.795.686,19	4.265.864,68	18.437.290,47	27,38	2.846.624,23	1.050.938,04
Educação Infantil	138.000,00	158.000,00	0,00	151.915,29	0,20	6.084,71	7.726,95	151.905,29	0,23	6.094,71	10,00
Educação de Jovens e Adultos	47.800,00	47.800,00	2.026,00	36.913,37	0,05	10.886,63	2.026,00	35.153,37	0,05	12.646,63	1.760,00

Educação Especial	102.000,00	73.000,00	5.210,94	61.769,64	0,08	11.230,36	4.548,18	55.106,88	0,08	17.893,12	6.662,76
Cultura	425.800,00	1.520.000,00	87.291,27	1.354.161,45	1,80	165.838,55	69.543,79	1.327.667,70	1,97	192.332,30	26.493,75
Difusão Cultural	317.400,00	1.416.600,00	87.291,27	1.353.733,32	1,80	62.866,68	69.543,79	1.327.239,57	1,97	89.360,43	26.493,75
Turismo	108.400,00	103.400,00	0,00	428,13	0,00	102.971,87	0,00	428,13	0,00	102.971,87	0,00
Urbanismo	4.000.879,08	5.049.179,08	510.317,23	3.774.939,42	5,01	1.274.239,66	615.789,66	3.360.459,37	4,99	1.688.719,71	414.480,05
Infra-Estrutura Urbana	2.418.468,00	3.035.468,00	219.186,31	1.995.256,71	2,65	1.040.211,29	311.984,63	1.587.935,25	2,36	1.447.532,75	407.321,46
Serviços Urbanos	1.582.411,08	2.013.711,08	291.130,92	1.779.682,71	2,36	234.028,37	303.805,03	1.772.524,12	2,63	241.186,96	7.158,59
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	579.500,00	579.500,00	114.024,43	458.509,52	0,61	120.990,48	176.943,56	454.381,52	0,67	125.118,48	4.128,00
Administração Geral	579.500,00	579.500,00	114.024,43	458.509,52	0,61	120.990,48	176.943,56	454.381,52	0,67	125.118,48	4.128,00
Agricultura	1.407.500,00	2.131.021,95	260.421,59	1.849.456,66	2,45	281.565,29	233.529,47	1.402.554,25	2,08	728.467,70	446.902,41
Administração Geral	1.407.500,00	2.131.021,95	260.421,59	1.849.456,66	2,45	281.565,29	233.529,47	1.402.554,25	2,08	728.467,70	446.902,41
Transporte	4.518.530,80	5.612.530,80	705.895,29	4.395.152,78	5,83	1.217.378,02	777.463,46	4.394.486,78	6,53	1.218.044,02	666,00
Transporte Rodoviário	4.518.530,80	5.612.530,80	705.895,29	4.395.152,78	5,83	1.217.378,02	777.463,46	4.394.486,78	6,53	1.218.044,02	666,00
Desporto e Lazer	372.400,00	698.886,00	455.380,30	549.531,54	0,73	149.354,46	80.806,06	169.507,30	0,25	529.378,70	380.024,24
Desporto Comunitário	372.400,00	698.886,00	455.380,30	549.531,54	0,73	149.354,46	80.806,06	169.507,30	0,25	529.378,70	380.024,24
Encargos Especiais	940.000,00	2.393.939,69	259.116,75	2.258.873,48	3,00	135.066,21	259.116,75	2.258.051,39	3,35	135.888,30	822,09
Serviço da Dívida Interna	850.000,00	926.000,00	151.557,31	906.702,54	1,20	19.297,46	151.557,31	905.880,45	1,35	20.119,55	822,09
Outros Encargos Especiais	90.000,00	1.467.939,69	107.559,44	1.352.170,94	1,79	115.768,75	107.559,44	1.352.170,94	2,01	115.768,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.632.263,73	6.851.863,32	946.117,29	6.659.461,59	8,83	192.401,73	1.277.635,29	6.659.461,59	9,89	192.401,73	0,00
Judiciária	17.000,00	35.000,00	8.428,29	34.647,42	0,05	352,58	8.428,29	34.647,42	0,05	352,58	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	17.000,00	35.000,00	8.428,29	34.647,42	0,05	352,58	8.428,29	34.647,42	0,05	352,58	0,00
FONTE:											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.632.263,73	6.851.863,32	946.117,29	6.659.461,59	8,83	192.401,73	1.277.635,29	6.659.461,59	9,89	192.401,73	0,00
Administração	4.300.763,73	4.081.963,32	329.449,07	3.997.798,35	5,30	84.164,97	660.967,07	3.997.798,35	5,94	84.164,97	0,00
Administração Geral	345.000,00	415.000,00	67.579,52	339.053,02	0,45	75.946,98	67.579,52	339.053,02	0,50	75.946,98	0,00
Administração Financeira	3.937.763,73	3.666.963,32	261.869,55	3.658.745,33	4,85	8.217,99	593.387,55	3.658.745,33	5,43	8.217,99	0,00
Controle Interno	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	170.000,00	250.000,00	54.652,38	242.563,53	0,32	7.436,47	54.652,38	242.563,53	0,36	7.436,47	0,00
Administração Geral	170.000,00	250.000,00	54.652,38	242.563,53	0,32	7.436,47	54.652,38	242.563,53	0,36	7.436,47	0,00
Saúde	821.000,00	983.000,00	220.244,56	928.622,62	1,23	54.377,38	220.244,56	928.622,62	1,38	54.377,38	0,00
Atenção Básica	820.000,00	982.000,00	220.244,56	928.622,62	1,23	53.377,38	220.244,56	928.622,62	1,38	53.377,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação	1.071.000,00	1.239.400,00	285.148,54	1.233.995,14	1,64	5.404,86	285.148,54	1.233.995,14	1,83	5.404,86	0,00
Ensino Fundamental	1.071.000,00	1.239.400,00	285.148,54	1.233.995,14	1,64	5.404,86	285.148,54	1.233.995,14	1,83	5.404,86	0,00
Cultura	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	35.000,00	35.000,00	5.902,44	30.587,40	0,04	4.412,60	5.902,44	30.587,40	0,05	4.412,60	0,00
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	5.902,44	30.587,40	0,04	4.412,60	5.902,44	30.587,40	0,05	4.412,60	0,00
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	9.129,70	25.848,93	0,03	9.151,07	9.129,70	25.848,93	0,04	9.151,07	0,00
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	9.129,70	25.848,93	0,03	9.151,07	9.129,70	25.848,93	0,04	9.151,07	0,00
Agricultura	50.000,00	60.000,00	9.448,10	57.306,86	0,08	2.693,14	9.448,10	57.306,86	0,09	2.693,14	0,00
Administração Geral	50.000,00	60.000,00	9.448,10	57.306,86	0,08	2.693,14	9.448,10	57.306,86	0,09	2.693,14	0,00
Transporte	120.000,00	120.000,00	23.714,21	108.091,34	0,14	11.908,66	23.714,21	108.091,34	0,16	11.908,66	0,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	23.714,21	108.091,34	0,14	11.908,66	23.714,21	108.091,34	0,16	11.908,66	0,00
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.789.773,83	85.132.865,34	18.394.192,11	75.413.896,14	100,00	9.718.969,20	14.400.152,48	67.346.076,20	100,00	17.786.789,14	8.067.819,94
CERRO AZUL, 26/01/2024											
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***			***LUIZ ANTONIO PAULUS***							

Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

1FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CF1BCE29

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.067.679,11**	**6.736.800,46**	**5.433.799,99**	**5.792.512,67**	**6.910.882,12**	**5.790.876,73**	**7.113.021,73**	**5.817.602,55**	**5.572.783,88**	**6.748.267,04**	**7.440.559,33**	**9.229.168,51**	**78.653.954,12**
Receita Tributária	185.507,17	304.853,35	211.677,06	362.457,20	691.062,91	409.717,18	261.285,08	474.334,80	184.756,26	420.675,59	407.619,37	337.114,27	4.251.060,24
I.P.T.U.	10.253,43	9.461,38	11.621,89	27.550,26	209.800,73	36.217,82	26.118,12	12.396,64	12.321,19	14.687,83	8.755,90	13.349,22	392.534,41
I.S.S	114.332,26	94.222,13	41.867,86	142.573,80	116.444,75	187.524,57	106.970,07	128.298,45	90.565,47	216.641,42	239.111,65	120.376,32	1.598.928,75
I.T.B.I	19.252,00	110.693,83	48.742,02	17.380,26	22.457,60	58.617,82	8.008,00	168.448,80	3.848,00	15.220,64	13.513,16	7.848,00	494.030,13
I.R.R.F	13.325,17	71.480,69	76.531,32	100.665,94	106.000,67	66.265,46	78.380,72	114.823,84	55.608,56	144.816,18	108.352,29	167.722,73	1.103.973,57
Outras Receitas Tributárias	28.344,31	18.995,32	32.913,97	74.286,94	236.359,16	61.091,51	41.808,17	50.367,07	22.413,04	29.309,52	37.886,37	27.818,00	661.593,38
Receita de Contribuições	34.234,11	38.303,74	35.808,41	39.277,61	36.799,04	39.524,89	37.118,34	35.981,66	34.959,08	34.531,01	36.313,41	35.695,53	438.546,83
Receita Patrimonial	226.710,24	196.313,61	256.249,17	192.886,54	241.701,83	258.456,26	220.013,29	226.136,79	197.531,09	202.650,61	208.421,02	186.988,83	2.614.059,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	4.779,49	1.741,54	35.522,31	26.215,68	20.064,25	31.259,19	36.544,93	24.209,34	38.455,51	40.402,33	36.681,22	112.283,49	408.159,28
Transferências Correntes	5.614.272,77	6.193.373,79	4.882.488,62	5.160.981,66	5.894.002,91	5.048.240,27	6.536.765,05	5.050.104,37	5.113.485,72	6.041.193,02	6.745.039,94	8.483.562,96	70.763.511,08
Cota Parte do FPM	2.400.800,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	2.196.227,21	2.206.922,09	1.916.029,02	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	31.564.556,66
Cota Parte do ICMS	1.101.082,54	893.639,13	1.004.736,21	1.050.804,82	1.280.066,03	1.084.366,44	1.171.133,63	1.283.087,76	1.274.352,02	1.369.426,25	1.270.155,07	1.824.264,96	14.607.114,86
Cota Parte do IPVA	669.232,23	238.231,78	246.036,65	205.050,11	218.474,88	78.740,48	76.123,40	78.114,31	49.144,72	57.305,88	36.453,47	50.950,05	2.003.857,96
Cota-Parte do ITR	11.205,67	6.175,12	7.204,96	8.030,76	7.504,60	6.982,95	7.695,65	8.410,48	135.503,62	453.450,78	371.475,81	102.379,69	1.126.020,09
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.479,38	8.899,29	11.029,03	11.757,74	10.573,26	13.184,56	11.978,60	10.662,13	13.818,15	15.436,72	12.648,46	13.770,26	146.237,58
Transferências do FUNDEB	950.073,73	812.425,24	835.180,60	783.976,15	906.718,62	754.516,21	714.684,45	818.516,05	745.588,23	820.394,30	866.597,98	1.103.668,92	10.112.340,48
Outras Transferências Correntes	469.398,98	632.184,18	574.903,22	582.190,61	670.595,33	496.084,43	2.358.922,11	644.391,55	979.049,96	1.235.710,87	1.476.698,42	1.083.253,79	11.203.383,45
Outras Receitas Correntes	2.175,33	2.214,43	12.054,42	10.693,98	27.251,18	3.678,94	21.295,04	6.835,59	3.596,22	8.814,48	6.484,37	73.523,43	178.617,41
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**838.959,95**	**949.752,83**	**694.480,91**	**758.962,93**	**863.337,73**	**759.527,87**	**692.631,65**	**717.439,28**	**677.769,45**	**797.017,49**	**880.348,64**	**994.837,70**	**9.625.066,43**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	838.959,95	949.752,83	694.480,91	758.962,93	863.337,73	759.527,87	692.631,65	717.439,28	677.769,45	797.017,49	880.348,64	994.837,70	9.625.066,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.228.719,16**	**5.787.047,63**	**4.739.319,08**	**5.033.549,74**	**6.047.544,39**	**5.031.348,86**	**6.420.390,08**	**5.100.163,27**	**4.895.014,43**	**5.951.249,55**	**6.560.210,69**	**8.234.330,81**	**69.028.887,69**

CERRO AZUL, 26/01/2024

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:341C5AF3

SECRETARIA GOVERNO
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	984.867,12	1.107.570,81	1.015.910,33	-	1.076.527,60	623.941,44	6.071.522,48	4.799.630,04	4.783.370,56	-	1.912.093,36	2.988.620,96
PODER EXECUTIVO	900.020,23	1.107.570,81	1.015.910,33	0,00	991.680,71	472.087,84	6.071.522,48	4.799.630,04	4.783.370,56	0,00	1.760.239,76	2.751.920,47
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.599,28	49,17	461,74	0,00	3.186,71	2.770,64	4.384,66	3.963,16	3.963,16	0,00	3.192,14	6.378,85
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.109,84	0,00	0,00	0,00	1.109,84	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.169,84
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13,46	40,00	0,00	0,00	53,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,46
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	221,39	1.410,73	1.410,73	0,00	221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,39
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA 14.485,28		0,00	0,00	0,00	14.485,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.485,28
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO 112.407,46		0,00	0,00	0,00	112.407,46	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	116.509,51
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.875,79	2.678,56	1.602,00	0,00	3.952,35	10.323,56	39.539,97	28.139,09	28.139,09	0,00	21.724,44	25.676,79
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	724,94	34.224,41	25.336,13	0,00	9.613,22	20.057,96	1.247.662,20	484.004,20	467.744,72	0,00	799.975,44	809.588,66
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM 303,20		8.859,59	8.714,09	0,00	448,70	29.489,36	37.263,96	36.383,96	36.383,96	0,00	30.369,36	30.818,06
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO 34.386,55		0,00	0,00	0,00	34.386,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.386,55
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE21.951,57		51.131,25	28.621,60	0,00	44.461,22	35.167,60	300.305,22	273.727,90	273.727,90	0,00	61.744,92	106.206,14
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E 11.550,00		656,79	656,79	0,00	11.550,00	10.533,73	33.219,51	41.165,50	41.165,50	0,00	2.587,74	14.137,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	104.395,75	0,00	0,00	0,00	104.395,75	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	111.620,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.756,69	43.899,18	46.012,16	0,00	66.643,71	2.463,07	82.842,30	69.208,51	69.208,51	0,00	16.096,86	82.740,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.632,02	15.255,25	11.986,91	0,00	11.900,36	10.234,62	559.166,80	530.432,23	530.432,23	0,00	38.969,19	50.869,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 44.143,73		0,00	0,00	0,00	44.143,73	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	47.229,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.411,13	0,00	0,00	0,00	112.411,13	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	112.511,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	80.690,67	9.925,50	9.925,50	0,00	80.690,67	18.572,05	16.602,78	6.774,48	6.774,48	0,00	28.400,35	109.091,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.986,54	0,00	0,00	0,00	6.986,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	98.951,72	457.474,64	457.472,39	0,00	98.953,97	23.134,19	2.353.868,65	2.341.201,05	2.341.201,05	0,00	35.801,79	134.755,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,40	0,00	0,00	0,00	1.132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	589,20	0,00	0,00	0,00	589,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130,73	0,00	0,00	0,00	130,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	718,25	0,00	0,00	0,00	718,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	26.942,60	0,00	0,00	0,00	26.942,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.942,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	211,30	0,00	0,00	0,00	211,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.521,96	0,00	0,00	0,00	11.521,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.521,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.420,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	658,75	0,00	0,00	0,00	658,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	137,00	0,00	0,00	0,00	137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	873,15	0,00	0,00	0,00	873,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.377,78	35.279,70	0,00	0,00	37.657,48	1.015,00	64.010,73	46.525,62	46.525,62	0,00	18.500,11	56.157,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	371,70	0,00	0,00	0,00	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.230,45	29.553,43	29.553,43	0,00	2.230,45	0,00	25.077,37	24.742,67	24.742,67	0,00	334,70	2.565,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	295,65	0,00	0,00	0,00	295,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.030,37	416.406,61	393.430,16	0,00	25.006,82	1.749,76	290.439,65	240.756,07	240.756,07	0,00	51.433,34	76.440,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60,67	0,00	0,00	0,00	60,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	984.867,12	1.107.570,81	1.015.910,33	-	1.076.527,60	623.941,44	6.071.522,48	4.799.630,04	4.783.370,56	-	1.912.093,36	2.988.620,96
PODER EXECUTIVO	900.020,23	1.107.570,81	1.015.910,33	0,00	991.680,71	472.087,84	6.071.522,48	4.799.630,04	4.783.370,56	0,00	1.760.239,76	2.751.920,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.998,00	0,00	0,00	0,00	1.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.150,02	0,00	0,00	0,00	1.150,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	88,90	0,00	0,00	0,00	88,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	334,05	0,00	0,00	0,00	334,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	253,11	0,00	0,00	0,00	253,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.758,50	0,00	0,00	0,00	2.758,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	229,90	0,00	0,00	0,00	229,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,72	0,00	0,00	0,00	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.651,69	0,00	0,00	0,00	7.651,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.651,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	608,94	0,00	0,00	0,00	608,94	0,00	693,45	693,45	693,45	0,00	0,00	608,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,70	0,00	0,00	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	345,58	0,00	0,00	0,00	345,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.904,50	0,00	0,00	0,00	1.904,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	528,68	0,00	0,00	0,00	528,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	147,40	0,00	0,00	0,00	147,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.308,40	0,00	0,00	0,00	1.308,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,78	0,00	0,00	0,00	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.493,85	0,00	0,00	0,00	9.493,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.493,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.736,55	9.736,55	9.736,55	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.230,70	0,00	0,00	0,00	18.230,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.230,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.434,60	14.434,60	14.434,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.403,90	0,00	0,00	0,00	10.403,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.403,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.171,11	0,00	0,00	0,00	2.171,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,44	1.519,44	1.519,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.110,30	0,00	0,00	0,00	3.110,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	2.032,70	2.032,70	2.032,70	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.681,10	0,00	0,00	0,00	7.681,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.681,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.194,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	126,50	0,00	0,00	0,00	126,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	335,81	0,00	0,00	0,00	335,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	726,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.802,04	0,00	0,00	0,00	1.802,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.661,36	0,00	0,00	0,00	1.661,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.661,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	478,39	0,00	0,00	0,00	478,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,39
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	984.867,12	1.107.570,81	1.015.910,33	-	1.076.527,60	623.941,44	6.071.522,48	4.799.630,04	4.783.370,56	-	1.912.093,36	2.988.620,96

PODER EXECUTIVO	900.020,23	1.107.570,81	1.015.910,33	0,00	991.680,71	472.087,84	6.071.522,48	4.799.630,04	4.783.370,56	0,00	1.760.239,76	2.751.920,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.896,24	0,00	0,00	0,00	5.896,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.896,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	98,70	0,00	0,00	0,00	98,70	1.967,00	711,84	662,20	662,20	0,00	2.016,64	2.115,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.799,53	0,00	0,00	0,00	0,00	6.799,53	6.799,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.039,52	25.518,66	2.856,00	2.856,00	0,00	59.702,18	59.702,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.252,53	26.747,04	17.670,00	17.670,00	0,00	19.329,57	19.329,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.992,80	672.261,94	599.338,43	599.338,43	0,00	223.916,31	223.916,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,08	1.335,84	0,00	0,00	0,00	6.668,92	6.668,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.917,60	6.424,32	0,00	0,00	0,00	16.341,92	16.341,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.078,14	16.284,32	0,00	0,00	0,00	35.362,46	35.362,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.772,91	6.127,88	1.702,64	1.702,64	0,00	17.198,15	17.198,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.515,95	228.690,10	17.459,59	17.459,59	0,00	242.746,46	242.746,46
PODER LEGISLATIVO	84.846,89	0,00	0,00	0,00	84.846,89	151.853,60	0,00	0,00	0,00	0,00	151.853,60	236.700,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO 17.947,29		0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO	ANBIENT 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.201,69
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	24.254,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	0,00	0,00	3,20	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	6.065,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	490,87	0,00	0,00	0,00	490,87	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	31.065,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	13.594,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.590,00	0,00	0,00	0,00	11.590,00	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	58.881,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 6.289,62		0,00	0,00	0,00	6.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.602,73	0,00	0,00	0,00	6.602,73	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.590,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	7.393,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.957,61	81.781,48	81.774,37	-	15.964,72	513,26	1.737,44	1.737,44	1.737,44	-	513,26	16.477,98
PODER EXECUTIVO	7.116,88	81.781,48	81.774,37	0,00	7.123,99	513,26	1.737,44	1.737,44	1.737,44	0,00	513,26	7.637,25
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE 0,00		72.866,63	72.866,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.377,36	8.906,19	8.906,19	0,00	6.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	8,66	1,55	0,00	7,11	513,26	1.737,44	1.737,44	1.737,44	0,00	513,26	520,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	165,57	0,00	0,00	0,00	165,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.957,61	81.781,48	81.774,37	-	15.964,72	513,26	1.737,44	1.737,44	1.737,44	-	513,26	16.477,98
PODER LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.000.824,73**	**1.189.352,29**	**1.097.684,70**	**0,00**	**1.092.492,32**	**624.454,70**	**6.073.259,92**	**4.801.367,48**	**4.785.108,00**	**0,00**	**1.912.606,62**	**3.005.098,94**

CERRO AZUL, 26/01/2024

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7807F91F

SECRETARIA GOVERNO
RGF ANEXO 1 QUADRIMESTRE

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												EM RESTOS A PAGAR INSCRITAS	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.139.371,08	2.151.343,44	2.188.885,99	2.291.406,83	2.250.349,82	2.266.606,05	3.050.565,98	4.570.809,68	2.541.186,29	2.617.160,60	2.705.077,54	2.628.735,15	31.401.498,45	59.185,82
Pessoal Ativo	1.965.127,15	1.968.811,67	2.004.599,57	2.111.519,65	2.080.102,66	2.071.829,11	2.828.869,44	4.360.865,66	2.375.595,80	2.410.689,30	2.513.323,31	2.437.049,29	29.128.382,61	16.172,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.705.049,85	1.706.551,91	1.742.712,47	1.838.844,29	1.799.874,97	1.797.756,50	2.450.002,02	3.785.647,61	2.059.044,30	2.087.841,89	2.186.201,61	2.115.621,99	25.275.149,41	1.737,44
Obrigações Patronais	260.077,30	262.259,76	261.887,10	272.675,36	280.227,69	274.072,61	378.867,42	575.218,05	316.551,50	322.847,41	327.121,70	321.427,30	3.853.233,20	14.434,60
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	174.243,93	182.531,77	184.286,42	179.887,18	170.247,16	194.776,94	221.696,54	209.944,02	165.590,49	206.471,30	191.754,23	191.685,86	2.273.115,84	43.013,78
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.272,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.059,54	0,00	0,00	0,00	19.332,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.272,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.059,54	0,00	0,00	0,00	19.332,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.135.098,60	2.151.343,44	2.188.885,99	2.291.406,83	2.250.349,82	2.266.606,05	3.050.565,98	4.570.809,68	2.526.126,75	2.617.160,60	2.705.077,54	2.628.735,15	31.382.166,43	59.185,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	64.651.357,62	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	1.151.000,00	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	63.500.357,62	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	31.441.352,25	**49,51%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	34.290.193,11	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	32.575.683,46	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	30.861.173,80	**48,6**
CERRO AZUL, 24/05/2023		

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F3BF710E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2023

Câmara Municipal de Colombo - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
TERCEIRO QUADRIMESTRE 2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
	Pessoal Ativo	
	Pessoal Inativo e Pensionistas	11.974.009,54-

	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)		-
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
	Decorrentes de Decisão Judicial	-
	Despesas de Exercícios Anteriores	-
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
	Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		11.974.009,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		**692.392.170,96**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(IV/V)*100		1,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		41.543.530,26
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		39.466.353,74
FONTE:		
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.		

Vagner Brandão	Gabriel H.Rezende e Silva Grohs	Alceu Luiz Mottin
Presidente	Controlador	Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3AFF00FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM. 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro- Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	690.611.799,52	819.710.864,80	180.229.679,51	21,99	849.004.028,96	103,57	(29.293.164,16)
RECEITAS CORRENTES	669.931.799,52	776.855.667,30	167.338.986,96	21,54	819.118.469,36	105,44	(42.262.802,06)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	178.658.500,00	192.764.000,00	29.218.754,51	15,16	178.612.012,48	92,66	14.151.987,52
Impostos	150.482.000,00	164.187.500,00	25.580.219,52	15,58	153.611.440,76	93,56	10.576.059,24
Taxas	23.002.500,00	23.402.500,00	3.135.373,18	13,40	22.371.274,38	95,59	1.031.225,62
Contribuição de Melhoria	5.174.000,00	5.174.000,00	503.161,81	9,72	2.629.297,34	50,82	2.544.702,66
CONTRIBUIÇÕES	28.773.150,00	29.138.150,00	4.385.449,81	15,05	37.793.796,46	129,71	(8.655.646,46)
Contribuições Sociais	15.543.650,00	15.543.650,00	2.434.995,74	0,00	25.632.308,01	164,91	(10.088.658,01)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.229.500,00	13.594.500,00	1.950.454,07	14,35	12.161.488,45	89,46	1.433.011,55
RECEITA PATRIMONIAL	21.161.349,52	51.946.065,47	30.813.800,73	59,32	115.708.744,50	222,75	(63.762.679,03)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	118.000,00	118.000,00	13.628,18	11,55	134.109,77	113,65	(16.109,77)
Valores Mobiliários	21.043.349,52	51.828.065,47	30.800.172,55	59,43	115.557.045,54	222,96	(63.728.980,07)
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	17.589,19	0,00	(17.589,19)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.195.500,00	4.195.500,00	1.319.636,12	31,45	4.005.393,83	95,47	190.106,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	331.000,00	331.000,00	159.289,66	48,12	498.898,05	150,72	(167.898,05)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.739.500,00	3.739.500,00	1.139.466,53	30,47	3.389.846,18	90,65	349.653,82
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	125.000,00	125.000,00	20.879,93	16,70	116.649,60	93,32	8.350,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	425.345.700,00	484.315.326,52	100.780.683,01	20,81	474.920.291,91	98,06	9.395.034,61
Transferências da União e de suas Entidades	163.777.500,00	190.902.126,52	44.123.752,04	23,11	191.613.851,73	100,37	(711.725,21)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	97.006.200,00	113.181.200,00	24.057.070,89	21,26	115.853.059,61	102,36	(2.671.859,61)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	164.500.000,00	180.170.000,00	32.596.505,45	18,09	167.350.421,10	92,88	12.819.578,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	62.000,00	62.000,00	3.354,63	5,41	102.959,47	166,06	(40.959,47)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.797.600,00	14.496.625,31	820.662,78	5,66	8.078.230,18	55,72	6.418.395,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	207.000,00	207.000,00	53.386,88	25,79	309.780,58	149,65	(102.780,58)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.500,00	193.500,00	177.555,16	0,00	940.005,35	485,79	(746.505,35)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.587.100,00	14.096.125,31	589.720,74	4,18	6.828.444,25	48,44	7.267.681,06
RECEITAS DE CAPITAL	20.680.000,00	42.855.197,50	12.890.692,55	30,08	29.885.559,60	69,74	12.969.637,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	25.084.692,50	0,00	0,00	385.937,50	1,54	24.698.755,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	25.084.692,50	0,00	0,00	385.937,50	1,54	24.698.755,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000,00	17.770.505,00	12.890.692,55	72,54	29.499.622,10	166,00	(11.729.117,10)
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	4.480.505,00	8.057.520,10	179,84	16.542.144,51	369,20	(12.061.639,51)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	13.290.000,00	4.833.172,45	36,37	12.957.477,59	97,50	332.522,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.530.600,00	16.530.600,00	7.920.536,52	47,91	45.454.032,18	274,97	(28.923.432,18)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	707.142.399,52	836.241.464,80	188.150.216,03	22,50	894.458.061,14	106,96	(58.216.596,34)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	707.142.399,52	836.241.464,80	188.150.216,03	22,50	894.458.061,14	106,96	(58.216.596,34)
DÉFICIT (VI)[1]	0,00						
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	707.142.399,52	836.241.464,80	188.150.216,03	22,50	894.458.061,14	106,96	(58.216.596,34)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.525.282,60	119.722.900,04			108.197.617,44		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	11.525.282,60	11.525.282,60					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		108.197.617,44			108.197.617,44		
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/01/2024.							

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0B71A3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM. 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novemmbro- Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	680.132.062,12	902.664.529,04	169.674.961,76	803.406.137,47	99.008.391,57	142.630.982,61	688.026.658,50	214.637.870,54	680.163.088,87	115.379.478,97
DESPESAS CORRENTES	601.802.823,12	778.965.569,70	134.245.114,21	699.914.621,65	79.050.948,05	129.199.360,41	643.769.431,93	135.196.137,77	636.515.804,56	56.145.189,72
Pessoal e Encargos Sociais	381.794.739,97	471.391.556,66	93.585.950,11	426.259.620,95	45.131.935,71	82.507.703,49	415.001.503,07	56.390.053,59	414.933.219,34	11.258.117,88
Juros e Encargos da Dívida	1.067.000,00	1.067.000,00	146.147,46	1.028.691,55	38.308,45	146.147,46	1.028.691,55	38.308,45	1.028.691,55	0,00
Outras Despesas Correntes	218.941.083,15	306.507.013,04	40.513.016,64	272.626.309,15	33.880.703,89	46.545.509,46	227.739.237,31	78.767.775,73	220.553.893,67	44.887.071,84
DESPESAS DE CAPITAL	78.079.239,00	123.448.959,34	35.429.847,55	103.491.515,82	19.957.443,52	13.431.622,20	44.257.226,57	79.191.732,77	43.647.284,31	59.234.289,25
Investimentos	71.418.239,00	116.487.959,34	33.388.865,76	96.834.622,07	19.653.337,27	11.316.215,38	37.677.011,66	78.810.947,68	37.067.069,40	59.157.610,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.661.000,00	6.961.000,00	2.040.981,79	6.656.893,75	304.106,25	2.115.406,82	6.580.214,91	380.785,09	6.580.214,91	76.678,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.535.400,00	53.299.615,80	12.516.772,59	50.339.977,69	2.959.638,11	12.529.893,80	50.306.377,84	2.993.237,96	50.306.377,84	33.599,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	718.667.462,12	955.964.144,84	182.191.734,35	853.746.115,16	101.968.029,68	155.160.876,41	738.333.036,34	217.631.108,50	730.469.466,71	115.413.078,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	718.667.462,12	955.964.144,84	182.191.734,35	853.746.115,16	101.968.029,68	155.160.876,41	738.333.036,34	217.631.108,50	730.469.466,71	115.413.078,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	156.125.024,80	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**718.667.462,12**	**955.964.144,84**	**182.191.734,35**	**853.746.115,16**	**101.968.029,68**	**155.160.876,41**	**894.458.061,14**	-	**894.458.061,14**	**115.413.078,82**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		0,00
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/01/2024.										

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O/PR
JOSÉ OLIVIO ARCIE
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FFA31657

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM. 2023 - DEMONST. DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO

Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	680.132.062,12	902.664.529,04	169.674.961,76	803.406.137,47	94,10	99.258.391,57	142.630.982,61	688.026.658,50	93,19	214.637.870,54	115.379.478,97
LEGISLATIVA	19.793.780,00	20.393.780,00	3.156.530,08	15.840.817,01	1,86	4.552.962,99	3.160.035,04	15.840.817,01	2,15	4.552.962,99	0,00
Ação Legislativa	19.793.780,00	20.393.780,00	3.156.530,08	15.840.817,01	1,86	4.552.962,99	3.160.035,04	15.840.817,01	2,15	4.552.962,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	38.845.000,00	46.206.503,47	7.712.185,63	40.140.877,74	4,70	6.065.625,73	8.776.391,67	35.757.618,40	4,84	10.448.885,07	4.383.259,34
Planejamento e Orçamento	2.715.000,00	3.502.000,00	650.475,44	2.899.764,69	0,34	602.235,31	673.584,78	2.771.315,90	0,38	730.684,10	128.448,79
Administração Geral	17.673.000,00	20.196.000,00	3.232.958,29	17.237.572,51	2,02	2.958.427,49	3.618.413,93	15.930.996,47	2,16	4.265.003,53	1.306.576,04
Administração Financeira	2.497.000,00	2.989.000,00	309.034,34	2.287.039,26	0,27	701.960,74	444.033,11	2.205.528,37	0,30	783.471,63	81.510,89
Controle Interno	555.500,00	895.500,00	187.127,18	840.137,32	0,10	55.362,68	191.585,12	838.437,52	0,11	57.062,48	1.699,80
Tecnologia da Informação	6.841.000,00	6.862.000,00	1.137.664,34	6.140.865,68	0,72	721.134,32	1.675.453,54	4.553.058,87	0,62	2.308.941,13	1.587.806,81
Administração de Receitas	3.961.500,00	6.303.503,47	833.733,84	5.422.369,85	0,64	881.133,62	1.131.114,55	5.017.147,84	0,68	1.286.355,63	405.222,01
Administração de Concessões	56.000,00	132.500,00	33.605,42	130.305,87	0,02	2.194,13	33.605,42	130.305,87	0,02	2.194,13	0,00
Comunicação Social	2.993.000,00	4.323.000,00	1.107.419,90	4.238.682,19	0,50	84.317,81	788.434,34	3.366.687,19	0,46	956.312,81	871.995,00
Demais Subfunções	1.553.000,00	1.003.000,00	220.166,88	944.140,37	0,11	58.859,63	220.166,88	944.140,37	0,13	58.859,63	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	8.801.000,00	9.911.000,00	2.215.272,66	9.031.363,87	1,06	879.636,13	1.934.486,08	8.227.671,60	1,11	1.683.328,40	803.692,27
Defesa Civil	761.000,00	916.000,00	87.895,49	282.478,13	0,03	633.521,87	93.611,00	203.745,85	0,03	712.254,15	78.732,28
Demais Subfunções	8.040.000,00	8.995.000,00	2.127.377,17	8.748.885,74	1,02	246.114,26	1.840.875,08	8.023.925,75	1,09	971.074,25	724.959,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.019.500,00	35.084.066,10	5.386.699,36	28.878.282,86	3,38	6.205.783,24	5.796.804,69	25.040.707,24	3,39	10.043.358,86	3.837.575,62
Assistência ao Idoso	1.911.000,00	3.178.500,00	627.728,02	2.940.589,88	0,34	237.910,12	599.470,60	2.482.135,11	0,34	696.364,89	458.454,77
Assistência ao Portador de Deficiência	71.500,00	81.500,00	(452,53)	39.536,09	0,00	41.963,91	6.644,67	24.943,28	0,00	56.556,72	14.592,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.295.500,00	11.476.776,62	1.755.922,92	9.137.478,65	1,07	2.339.297,97	1.679.755,00	8.000.139,33	1,08	3.476.637,29	1.137.339,32
Assistência Comunitária	12.741.500,00	20.347.289,48	3.003.500,95	16.760.678,24	1,96	3.586.611,24	3.510.934,42	14.533.489,52	1,97	5.813.799,96	2.227.188,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	77.111.132,12	122.330.243,58	20.448.926,10	100.825.272,08	11,81	21.504.971,50	8.715.700,83	87.969.457,00	11,91	34.360.786,58	12.855.815,08
Previdência Básica	6.097.150,00	7.417.150,00	1.237.162,05	7.289.623,19	0,85	127.526,81	1.237.162,05	7.289.623,19	0,99	127.526,81	0,00
Previdência do Regime Estatutário	66.789.800,12	108.446.702,07	18.788.481,86	88.628.404,62	10,38	19.818.297,45	7.055.750,03	76.844.712,62	10,41	31.601.989,45	11.783.692,00
Administração Geral	4.224.182,00	6.466.391,51	423.282,19	4.907.244,27	0,57	1.559.147,24	422.788,75	3.835.121,19	0,52	2.631.270,32	1.072.123,08
SAÚDE	121.340.600,00	162.368.728,17	26.319.014,00	138.272.002,80	16,20	24.096.725,37	28.461.967,39	131.651.130,49	17,83	30.717.597,68	6.620.872,31
Atenção Básica	65.691.700,00	98.119.176,58	17.171.766,33	83.768.194,26	9,81	14.350.982,32	18.068.169,50	79.483.827,01	10,77	18.635.349,57	4.284.367,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.679.900,00	51.123.832,08	7.212.006,52	44.407.778,04	5,20	6.716.054,04	7.969.540,18	42.489.958,84	5,75	8.633.873,24	1.917.819,20
Suporte Profilático e Terapêutico	2.931.000,00	2.826.000,00	431.484,06	2.339.482,60	0,27	486.517,40	493.232,63	2.246.385,57	0,30	579.614,43	93.097,03
Vigilância Sanitária	1.242.000,00	1.992.000,00	286.846,69	1.322.211,14	0,15	669.788,86	286.846,69	1.322.211,14	0,18	669.788,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.796.000,00	8.307.719,51	1.216.910,40	6.434.336,76	0,75	1.873.382,75	1.644.178,39	6.108.747,93	0,83	2.198.971,58	325.588,83
TRABALHO	9.561.000,00	13.315.500,00	1.576.800,70	12.307.686,59	1,44	1.007.813,41	2.099.359,45	11.231.886,09	1,52	2.083.613,91	1.075.800,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.423.000,00	6.200.000,00	684.209,92	5.801.639,31	0,68	398.360,69	719.618,63	5.211.491,76	0,71	988.508,24	590.147,55
Relações de Trabalho	4.470.000,00	5.171.000,00	546.323,18	4.751.102,67	0,56	419.897,33	1.011.349,85	4.303.662,32	0,58	867.337,68	447.440,35
Fomento ao Trabalho	1.072.000,00	1.293.500,00	263.863,45	1.192.081,54	0,14	101.418,46	264.639,83	1.167.491,36	0,16	126.008,64	24.590,18
Demais Subfunções	596.000,00	651.000,00	82.404,15	562.863,07	0,07	88.136,93	103.751,14	549.240,65	0,07	101.759,35	13.622,42
EDUCAÇÃO	227.970.550,00	276.607.804,07	49.485.761,68	261.425.738,53	30,62	15.182.065,54	51.941.007,88	241.898.551,16	32,76	34.709.252,91	19.527.187,37
Ensino Fundamental	147.666.350,00	183.896.614,06	33.259.904,07	174.134.518,87	20,40	9.762.095,19	34.330.841,47	160.269.595,88	21,71	23.627.018,18	13.864.922,99
Educação Infantil	76.763.200,00	88.826.472,48	15.114.536,73	83.788.238,12	9,81	5.038.234,36	16.565.595,53	78.411.723,74	10,62	10.414.748,74	5.376.514,38
Educação Especial	3.541.000,00	3.884.717,53	1.111.320,88	3.502.981,54	0,41	381.735,99	1.044.570,88	3.217.231,54	0,44	667.485,99	285.750,00
CULTURA	2.257.000,00	6.494.000,00	3.655.087,21	5.978.516,04	0,70	515.483,96	1.770.963,64	3.737.738,36	0,51	2.756.261,64	2.240.777,68
Difusão Cultural	2.257.000,00	6.494.000,00	3.655.087,21	5.978.516,04	0,70	515.483,96	1.770.963,64	3.737.738,36	0,51	2.756.261,64	2.240.777,68
DIREITOS DA CIDADANIA	3.470.500,00	4.203.500,00	666.740,54	3.663.902,13	0,43	539.597,87	782.428,11	3.014.649,75	0,41	1.188.850,25	649.252,38
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.152.500,00	2.695.500,00	406.199,90	2.178.984,07	0,26	516.515,93	546.540,92	1.946.747,71	0,26	748.752,29	232.236,36
Demais Subfunções	1.318.000,00	1.508.000,00	260.540,64	1.484.918,06	0,17	23.081,94	235.887,19	1.067.902,04	0,14	440.097,96	417.016,02
URBANISMO	16.260.000,00	18.073.692,50	2.066.521,18	15.077.993,63	1,77	2.995.698,87	2.696.729,16	13.624.598,36	1,85	4.449.094,14	1.453.395,27
Infra-Estrutura Urbana	3.116.500,00	4.115.192,50	964.831,06	3.606.761,80	0,42	508.430,70	682.033,43	2.886.768,65	0,39	1.228.423,85	719.993,15

Serviços Urbanos	13.143.500,00	13.958.500,00	1.101.690,12	11.471.231,83	1,34	2.487.268,17	2.014.695,73	10.737.829,71	1,45	3.220.670,29	733.402,12
HABITAÇÃO	1.935.000,00	1.643.000,00	158.363,96	774.372,57	0,09	868.627,43	194.659,57	741.260,97	0,10	901.739,03	33.111,60
Habitação Urbana	1.935.000,00	1.643.000,00	158.363,96	774.372,57	0,09	868.627,43	194.659,57	741.260,97	0,10	901.739,03	33.111,60
SANEAMENTO	190.000,00	330.000,00	0,00	130.110,61	0,02	199.889,39	6.110,72	126.251,89	0,02	203.748,11	3.858,72
Demais Subfunções	190.000,00	330.000,00	0,00	130.110,61	0,02	199.889,39	6.110,72	126.251,89	0,02	203.748,11	3.858,72
GESTÃO AMBIENTAL	31.667.000,00	47.446.500,00	5.172.296,03	40.638.012,62	4,76	6.808.487,38	6.984.140,17	34.671.716,20	4,70	12.774.783,80	5.966.296,42
Preservação e Conservação Ambiental	5.247.500,00	8.293.000,00	946.866,08	6.886.175,43	0,81	1.406.824,57	1.308.558,87	5.138.500,63	0,70	3.154.499,37	1.747.674,80
Controle Ambiental	26.419.500,00	39.153.500,00	4.225.429,95	33.751.837,19	3,95	5.401.662,81	5.675.581,30	29.533.215,57	4,00	9.620.284,43	4.218.621,62
AGRICULTURA	5.106.000,00	6.765.000,00	1.234.535,47	6.407.564,81	0,75	357.435,19	1.005.838,01	5.222.473,94	0,71	1.542.526,06	1.185.090,87
Abastecimento	1.784.000,00	1.855.000,00	483.285,40	1.706.101,08	0,20	148.898,92	302.294,00	984.909,41	0,13	870.090,59	721.191,67
Extensão Rural	3.322.000,00	4.910.000,00	751.250,07	4.701.463,73	0,55	208.536,27	703.544,01	4.237.564,53	0,57	672.435,47	463.899,20
INDÚSTRIA	1.810.000,00	2.113.000,00	410.985,86	2.019.232,82	0,24	93.767,18	430.912,53	1.971.375,02	0,27	141.624,98	47.857,80
Promoção Industrial	1.810.000,00	2.113.000,00	410.985,86	2.019.232,82	0,24	93.767,18	430.912,53	1.971.375,02	0,27	141.624,98	47.857,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100.500,00	2.697.500,00	286.139,36	2.108.015,72	0,25	589.484,28	219.521,92	1.953.759,58	0,26	743.740,42	154.256,14
Turismo	3.100.500,00	2.697.500,00	286.139,36	2.108.015,72	0,25	589.484,28	219.521,92	1.953.759,58	0,26	743.740,42	154.256,14
TRANSPORTE	75.306.500,00	113.054.711,15	36.208.377,66	106.933.506,23	12,53	6.121.204,92	14.541.264,46	53.627.581,62	7,26	59.427.129,53	53.305.924,61
Transporte Rodoviário	70.255.000,00	107.763.211,15	35.236.653,33	102.131.305,96	11,96	5.631.905,19	13.464.129,32	49.231.107,17	6,67	58.532.103,98	52.900.198,79
Demais Subfunções	5.051.500,00	5.291.500,00	971.724,33	4.802.200,27	0,56	489.299,73	1.077.135,14	4.396.474,45	0,60	895.025,55	405.725,82
DESPORTO E LAZER	3.990.000,00	5.689.000,00	1.266.308,61	5.384.933,64	0,63	304.066,36	864.245,62	4.149.478,65	0,56	1.539.521,35	1.235.454,99
Desporto Comunitário	3.509.000,00	5.158.000,00	1.155.701,46	5.033.233,46	0,59	124.766,54	807.397,59	3.864.622,75	0,52	1.293.377,25	1.168.610,71
Lazer	481.000,00	531.000,00	110.607,15	351.700,18	0,04	179.299,82	56.848,03	284.855,90	0,04	246.144,10	66.844,28
ENCARGOS ESPECIAIS	7.597.000,00	7.937.000,00	2.248.415,67	7.567.935,17	0,89	369.064,83	2.248.415,67	7.567.935,17	1,03	369.064,83	0,00
Outros Encargos Especiais	7.597.000,00	7.937.000,00	2.248.415,67	7.567.935,17	0,89	369.064,83	2.248.415,67	7.567.935,17	1,03	369.064,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**38.535.400,00**	**53.299.615,80**	**12.516.772,59**	**50.339.977,69**	**5,90**	**2.959.638,11**	**12.529.893,80**	**50.306.377,84**	**6,81**	**2.993.237,96**	**33.599,85**
TOTAL (III) = (I + II)	**718.667.462,12**	**955.964.144,84**	**182.191.734,35**	**853.746.115,16**	**100,00**	**102.218.029,68**	**155.160.876,41**	**738.333.036,34**	**100,00**	**217.631.108,50**	**115.413.078,82**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/01/2024.

Daniele Denise Manika

CRC 54828-O/PR

José Olivio Arcie

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FC37A25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM. 2023 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	77.105.659,51	63.356.075,55	64.432.334,71	87.198.305,93	78.788.979,63	73.552.161,22	69.736.507,17	61.937.446,20	59.233.528,39	58.883.245,33	79.801.912,81	98.581.429,53	872.607.585,98	782.549.316,47
Receita Tributária	10.096.303,37	9.720.404,74	11.113.750,52	35.497.277,63	15.189.504,78	16.040.697,28	13.072.464,74	12.748.310,64	13.686.922,76	12.227.621,51	11.974.159,41	19.448.757,22	180.816.174,60	181.308.500,00
IPTU	1.277.439,15	1.147.959,13	2.006.496,66	25.481.020,03	5.309.966,92	3.390.621,07	3.057.389,63	3.028.002,99	2.921.042,22	2.125.415,30	1.723.848,88	3.826.920,18	55.296.122,16	58.883.000,00
ISS	4.026.058,11	3.546.849,93	3.735.348,41	3.768.637,76	3.938.901,58	3.911.866,24	4.039.515,82	4.063.872,03	4.472.595,06	4.095.493,25	4.038.128,15	4.664.955,06	48.302.221,40	51.240.000,00
ITBI	734.522,82	662.375,70	1.183.480,09	794.882,03	999.018,59	1.410.048,51	1.252.899,00	1.089.960,04	1.540.842,33	1.280.263,27	1.348.112,39	1.608.556,81	13.904.961,58	13.969.000,00
IRRF	2.518.851,33	2.750.478,89	2.558.383,49	3.639.095,64	2.678.977,02	2.431.869,86	2.774.018,50	2.705.612,90	2.829.546,67	2.851.603,27	3.075.394,27	7.252.750,37	38.066.582,21	28.940.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.539.431,96	1.612.741,09	1.630.041,87	1.813.642,17	2.262.640,67	4.896.291,60	1.948.641,79	1.860.862,68	1.922.896,48	1.874.846,42	1.788.675,72	2.095.574,80	25.246.287,25	28.276.500,00
Receita de Contribuições	3.081.046,41	3.164.394,78	3.191.842,66	3.880.826,45	3.311.683,67	3.286.316,51	3.326.036,92	3.393.244,91	3.352.712,06	3.420.242,28	3.409.514,77	996.841,09	37.814.702,51	28.773.150,00
Receita Patrimonial	10.504.439,88	5.623.227,17	8.584.692,36	6.966.680,49	14.524.343,10	15.743.614,91	8.468.067,82	6.787.904,50	4.525.646,03	3.166.327,51	16.136.421,56	14.677.379,17	115.708.744,50	47.488.065,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.471.489,28	5.617.094,73	8.573.387,57	6.950.785,80	14.515.716,32	15.736.014,32	8.458.090,16	6.775.300,93	4.514.004,68	3.144.989,20	16.130.504,27	14.669.668,28	115.557.045,54	47.308.365,47
Outras Receitas Patrimoniais	32.950,60	6.132,44	11.304,79	15.894,69	8.626,78	7.600,59	9.977,66	12.603,57	11.641,35	21.338,31	5.917,29	7.710,89	151.698,96	179.700,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	39.533,48	42.028,02	590.675,66	44.461,28	347.996,09	325.532,24	328.204,44	608.387,17	36.893,68	322.045,65	393.265,70	927.798,22	4.006.821,63	4.195.500,00
Transferências Correntes	52.873.978,48	44.488.637,82	39.978.409,37	39.735.730,68	44.359.429,77	37.434.022,35	44.371.118,06	38.006.382,68	37.150.352,04	38.186.308,89	47.434.593,11	62.100.060,09	526.119.023,34	508.386.501,00
Cota-Parte do FPM	11.183.362,81	15.336.474,39	9.367.468,63	10.709.939,94	11.899.132,39	11.098.754,33	13.918.784,32	9.320.918,80	9.483.692,33	8.824.853,23	11.449.933,34	18.183.297,57	140.776.612,08	129.990.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.822.694,58	4.710.589,47	5.296.209,26	5.539.048,12	6.747.539,81	5.715.959,57	6.173.330,59	6.763.468,14	6.717.419,86	7.218.579,22	6.695.296,72	9.616.144,83	77.016.280,17	76.328.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.971.455,40	6.047.777,22	6.359.268,51	5.569.256,83	5.547.989,30	2.427.416,84	1.807.449,54	1.858.653,26	1.619.896,15	1.421.671,80	1.304.692,57	1.958.170,03	49.893.697,45	47.738.000,00
Cota-Parte do ITR	1.643,14	2.128,03	890,19	5.635,99	579,79	1.258,96	343,70	1.139,12	24.246,77	61.701,47	3.419,29	3.237,80	106.224,25	126.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	66.614,65	47.504,26	58.872,65	62.762,49	56.439,69	70.378,81	63.941,43	56.914,24	73.760,91	82.400,75	67.517,13	73.505,28	780.612,29	1.155.000,00
Transferências do FUNDEB	17.986.904,22	13.938.058,67	14.359.721,23	13.495.911,16	15.638.001,94	13.165.327,28	12.506.341,65	14.267.968,09	13.048.807,70	14.286.411,40	15.050.815,15	18.972.966,10	176.717.234,59	186.170.000,00
Outras Transferências Correntes	3.841.303,68	4.406.105,78	4.535.978,90	4.353.176,15	4.469.746,85	4.954.926,56	9.900.926,83	5.737.321,03	6.182.528,32	6.290.691,02	12.862.918,91	13.292.738,48	80.828.362,51	66.879.501,00
Outras Receitas Correntes	510.357,89	317.383,02	972.964,14	1.073.329,40	1.056.022,22	721.977,93	170.615,19	393.216,30	481.001,82	1.560.699,49	453.958,26	430.593,74	8.142.119,40	12.397.600,00
DEDUÇÕES (II)	16.616.572,87	11.010.114,31	13.020.972,36	12.280.357,54	19.604.837,26	19.647.829,25	11.345.488,84	10.159.222,51	8.258.536,95	8.080.771,48	20.768.753,63	17.352.233,62	168.145.690,62	92.910.701,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.145.281,14	2.239.685,67	2.290.599,57	2.244.675,28	2.341.806,73	2.287.000,81	2.369.912,23	2.415.261,83	2.385.715,58	2.477.373,43	2.434.995,74	0,00	25.632.308,01	15.543.650,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	415.698,27	155.530,64	741.277,08	915.079,73	766.392,99	545.210,66	6.183,70	270.608,31	347.077,01	1.195.027,24	330.467,88	0,00	5.688.553,51	2.225.600,00
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previd}enciarios	7.846.439,39	3.386.003,38	5.772.553,92	4.743.273,93	11.646.301,39	12.952.864,15	5.698.595,47	3.873.133,69	2.218.849,35	886.529,56	14.099.118,23	12.502.435,21	85.626.097,67	28.084.251,47
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.209.154,07	5.228.894,62	4.216.541,79	4.377.328,60	4.850.336,15	3.862.753,63	3.270.797,44	3.600.218,68	3.306.895,01	3.521.841,25	3.904.171,78	4.849.798,41	51.198.731,43	47.057.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**60.489.086,64**	**52.345.961,24**	**51.411.362,35**	**74.917.948,39**	**59.184.142,37**	**53.904.331,97**	**58.391.018,33**	**51.778.223,69**	**50.974.991,44**	**50.802.473,85**	**59.033.159,18**	**81.229.195,91**	**704.461.895,36**	689.638.615,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.377,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	3.454.377,00	3.429.377,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**60.489.086,64**	**52.345.961,24**	**51.311.362,35**	**74.917.948,39**	**59.184.142,37**	**53.904.331,97**	**55.436.641,33**	**51.478.223,69**	**50.974.991,44**	**50.802.473,85**	**59.033.159,18**	**81.129.195,91**	**701.007.518,36**	686.209.238,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	800.000,00	75.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	539.028,00	505.176,00	572.880,00	539.028,00	546.480,00	633.600,00	615.120,00	657.360,00	644.160,00	649.440,00	649.440,00	1.263.636,00	7.815.348,00	5.406.224,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI- VII)	**59.950.058,64**	**51.840.785,24**	**50.738.482,35**	**74.378.920,39**	**58.637.662,37**	**53.270.731,97**	**54.821.521,33**	**50.720.863,69**	**50.330.831,44**	**50.153.033,85**	**57.683.719,18**	**79.865.559,91**	**692.392.170,36**	**680.728.014,00**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 24/11/2023

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0E28DF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM. 2023 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Pág 1 / 1
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	49.560.589,79	153.521.100,49
Receita de Contribuições dos Segurados	12.812.300,00	24.961.686,08
Ativo	12.805.300,00	24.704.438,56
Inativo	4.800,00	257.247,52
Pensionista	2.200,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.805.400,00	24.706.436,98
Ativo	12.805.300,00	24.706.436,98

Inativo	100,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	22.515.789,79		82.226.070,19	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	22.515.789,79		82.226.070,19	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	1.427.100,00		21.626.907,24	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.425.600,00		2.160.438,62	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00		19.465.326,46	
Demais Receitas Correntes	1.500,00		1.142,16	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**49.560.589,79**		**134.055.774,03**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**
Benefícios	33.153.638,05	32.368.590,80	32.368.590,80	32.368.590,80
Aposentadorias	31.314.638,05	30.598.252,81	30.598.252,81	30.598.252,81
Pensões por Morte	1.839.000,00	1.770.337,99	1.770.337,99	1.770.337,99
Outras Despesas Previdenciárias	1.055.000,00	174.494,00	125.506,18	125.506,18
Compensação Financeira entre os regimes	733.000,00	93.704,91	44.877,91	44.877,91
Demais Despesas Previdenciárias	322.000,00	80.789,09	80.628,27	80.628,27
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**34.208.638,05**	**32.543.084,80**	**32.494.096,98**	**32.494.096,98**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**15.351.951,74**	**101.512.689,23**	**101.561.677,05**	**101.561.677,05**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	31.792.839,71			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.642.778,17			
Investimentos e Aplicações	460.217.429,91			
Outro Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	20.733.411,68		24.078.287,20	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.731.350,00		7.615.772,85	
Ativo	2.695.500,00		7.119.757,39	
Inativo	24.950,00		490.122,74	
Pensionista	10.900,00		5.892,72	
Receita de Contribuições Patronais	3.725.200,00		8.350.577,31	
Ativo	3.725.100,00		8.350.577,31	
Inativo	100,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	4.574.861,68		3.425.317,48	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	4.574.861,68		3.425.317,48	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	8.502.000,00		4.686.619,56	
Compensação Financeira entre os Regimes	2.700.000,00		4.686.213,92	
Demais Receitas Correntes	7.002.000,00		405,64	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00	

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**20.733.411,68**		**24.078.287,20**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**
Benefícios	70.808.913,64	54.655.684,79	54.655.684,79	54.655.684,79
Aposentadorias	64.308.913,64	49.210.878,59	49.210.878,59	49.210.878,59
Pensões por Morte	6.500.000,00	5.444.806,20	5.444.806,20	5.444.806,20
Outras Despesas Previdenciárias	3.429.150,38	1.427.635,03	1.427.635,03	1.427.635,03
Compensação Financeira entre os regimes	1.904.150,38	1.371.418,88	1.371.418,88	1.371.418,88
Demais Despesas Previdenciárias	1.525.000,00	56.216,15	56.216,15	56.216,15
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**74.238.064,02**	**56.083.319,82**	**56.083.319,82**	**56.083.319,82**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**(53.504.652,34)**	**(21.409.691,51)**	**(21.402.802,15)**	**(21.402.802,15)**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	968.140,59			
Investimentos e Aplicações	16.087.126,19			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	3.600,00		4.153.609,13	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**3.600,00**		**4.153.609,13**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	5.754.082,00	3.386.280,23	3.386.280,23	3.204.321,37
Pessoal e Encargos Sociais	3.362.255,14	1.555.798,23	1.555.798,23	1.373.839,37
Demais Despesas Correntes	2.391.826,86	1.830.482,00	1.830.482,00	1.830.482,00
Despesas de Capital (XIV)	961.000,00	912.825,32	912.825,32	912.825,32
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**6.715.082,00**	**4.299.105,55**	**4.299.105,55**	**4.117.146,69**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(6.711.482,00)**	**(4.295.505,55)**	**(145.496,42)**	**36.462,44**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	527.938,48			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		(0,00)	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 26/01/2024, às 16:56:17.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01 Identificador: WPR4391101-31305-BLMDWISRBVP-8 - Emitido por: CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI 26/01/2024 16:36:17 -03:00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E1C6AE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM. 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro- Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	847.136,35	28.521.761,83	28.587.281,58	0,00	781.616,60	21.117.372,94	122.607.440,35	66.052.391,86	65.364.051,84	6.078.771,36	72.281.990,09	73.063.606,69
Executivo	847.136,35	28.521.761,83	28.587.281,58	0,00	781.616,60	21.117.372,94	122.607.440,35	66.052.391,86	65.364.051,84	6.078.771,36	72.281.990,09	73.063.606,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.148.617,24	2.148.617,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	2.148.617,24	2.148.617,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**847.136,35**	**30.670.379,07**	**30.735.898,82**	**0,00**	**781.616,60**	**21.117.372,94**	**122.607.440,35**	**66.052.391,86**	**65.364.051,84**	**6.078.771,36**	**72.281.990,09**	**73.063.606,69**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/01/2024.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:AD7FEE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM. 2023 -PROJEÇÃO ATUARIAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)

COLOMBO PR (2023)

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
				R$ 50.193.233,78
2023	R$ 13.784.155,50	R$ 67.212.642,75	-R$ 53.428.487,25	-R$ 3.235.253,47

2024	R$ 10.668.859,13	R$ 68.370.444,67	-R$ 57.701.585,54	-R$ 60.936.839,01
2025	R$ 10.439.463,08	R$ 70.332.951,53	-R$ 59.893.488,45	-R$ 120.830.327,46
2026	R$ 10.241.447,85	R$ 72.107.832,42	-R$ 61.866.384,57	-R$ 182.696.712,03
2027	R$ 9.984.767,03	R$ 73.932.372,19	-R$ 63.947.605,16	-R$ 246.644.317,19
2028	R$ 9.725.111,27	R$ 75.584.424,99	-R$ 65.859.313,72	-R$ 312.503.630,91
2029	R$ 9.411.759,86	R$ 77.442.067,61	-R$ 68.030.307,75	-R$ 380.533.938,66
2030	R$ 9.037.116,19	R$ 79.446.730,14	-R$ 70.409.613,95	-R$ 450.943.552,61
2031	R$ 8.714.913,47	R$ 80.833.087,54	-R$ 72.118.174,07	-R$ 523.061.726,68
2032	R$ 8.020.680,63	R$ 84.717.582,15	-R$ 76.696.901,52	-R$ 599.758.628,19
2033	R$ 7.115.065,53	R$ 90.105.567,07	-R$ 82.990.501,54	-R$ 682.749.129,73
2034	R$ 6.479.663,98	R$ 92.957.024,70	-R$ 86.477.360,72	-R$ 769.226.490,45
2035	R$ 5.844.517,44	R$ 95.639.720,48	-R$ 89.795.203,04	-R$ 859.021.693,48
2036	R$ 5.211.166,32	R$ 97.932.077,26	-R$ 92.720.910,94	-R$ 951.742.604,42
2037	R$ 4.753.501,84	R$ 98.750.995,39	-R$ 93.997.493,55	-R$ 1.045.740.097,98
2038	R$ 4.310.859,94	R$ 98.947.208,94	-R$ 94.636.349,00	-R$ 1.140.376.446,97
2039	R$ 4.066.109,04	R$ 97.181.512,98	-R$ 93.115.403,94	-R$ 1.233.491.850,91
2040	R$ 3.855.104,56	R$ 94.595.485,58	-R$ 90.740.381,02	-R$ 1.324.232.231,93
2041	R$ 3.707.184,85	R$ 91.974.058,93	-R$ 88.266.874,08	-R$ 1.412.499.106,02
2042	R$ 3.466.796,75	R$ 89.466.976,14	-R$ 86.000.179,39	-R$ 1.498.499.285,41
2043	R$ 3.280.993,81	R$ 85.861.988,32	-R$ 82.580.994,51	-R$ 1.581.080.279,91
2044	R$ 3.139.390,81	R$ 82.164.980,71	-R$ 79.025.589,90	-R$ 1.660.105.869,82
2045	R$ 2.996.084,51	R$ 78.235.099,77	-R$ 75.239.015,26	-R$ 1.735.344.885,08
2046	R$ 2.814.456,28	R$ 73.669.967,93	-R$ 70.855.511,65	-R$ 1.806.200.396,73
2047	R$ 2.662.128,99	R$ 68.279.673,93	-R$ 65.617.544,94	-R$ 1.871.817.941,67
2048	R$ 2.526.961,83	R$ 63.752.819,64	-R$ 61.225.857,81	-R$ 1.933.043.799,48
2049	R$ 2.432.410,21	R$ 58.730.971,80	-R$ 56.298.561,59	-R$ 1.989.342.361,07
2050	R$ 2.342.305,27	R$ 53.065.656,04	-R$ 50.723.350,77	-R$ 2.040.065.711,85
2051	R$ 2.282.457,49	R$ 47.579.999,81	-R$ 45.297.542,32	-R$ 2.085.363.254,17
2052	R$ 2.247.854,03	R$ 42.342.550,56	-R$ 40.094.696,53	-R$ 2.125.457.950,70
2053	R$ 2.237.883,43	R$ 36.593.325,63	-R$ 34.355.442,20	-R$ 2.159.813.392,90
2054	R$ 2.247.020,71	R$ 30.590.701,88	-R$ 28.343.681,17	-R$ 2.188.157.074,07
2055	R$ 2.255.122,33	R$ 25.401.780,72	-R$ 23.146.658,39	-R$ 2.211.303.732,46
2056	R$ 2.262.079,49	R$ 20.666.267,60	-R$ 18.404.188,11	-R$ 2.229.707.920,56
2057	R$ 2.163.666,49	R$ 16.930.349,16	-R$ 14.766.682,67	-R$ 2.244.474.603,23
2058	R$ 2.138.157,83	R$ 13.498.014,84	-R$ 11.359.857,01	-R$ 2.255.834.460,24
2059	R$ 2.098.748,23	R$ 10.429.850,44	-R$ 8.331.102,21	-R$ 2.264.165.562,45
2060	R$ 2.020.107,63	R$ 8.502.346,07	-R$ 6.482.238,44	-R$ 2.270.647.800,89
2061	R$ 1.971.215,93	R$ 7.364.228,76	-R$ 5.393.012,83	-R$ 2.276.040.813,72
2062	R$ 1.866.480,33	R$ 6.205.403,44	-R$ 4.338.923,11	-R$ 2.280.379.736,83
2063	R$ 1.792.560,36	R$ 5.572.308,99	-R$ 3.779.748,63	-R$ 2.284.159.485,46
2064	R$ 1.667.245,06	R$ 4.941.043,38	-R$ 3.273.798,32	-R$ 2.287.433.283,77
2065	R$ 1.584.641,02	R$ 4.918.679,03	-R$ 3.334.038,01	-R$ 2.290.767.321,78
2066	R$ 1.381.741,78	R$ 4.834.159,83	-R$ 3.452.418,05	-R$ 2.294.219.739,83
2067	R$ 1.134.217,30	R$ 5.661.962,73	-R$ 4.527.745,43	-R$ 2.298.747.485,27
2068	R$ 970.585,92	R$ 6.859.874,91	-R$ 5.889.288,99	-R$ 2.304.636.774,26
2069	R$ 787.178,71	R$ 7.719.234,73	-R$ 6.932.056,02	-R$ 2.311.568.830,27
2070	R$ 596.333,63	R$ 8.728.887,95	-R$ 8.132.554,32	-R$ 2.319.701.384,59
2071	R$ 457.327,46	R$ 9.759.155,77	-R$ 9.301.828,31	-R$ 2.329.003.212,90
2072	R$ 315.672,55	R$ 10.467.763,37	-R$ 10.152.090,82	-R$ 2.339.155.303,72
2073	R$ 264.065,56	R$ 11.171.633,00	-R$ 10.907.567,44	-R$ 2.350.062.871,15
2074	R$ 226.216,47	R$ 11.283.160,11	-R$ 11.056.943,64	-R$ 2.361.119.814,79
2075	R$ 184.831,23	R$ 11.301.802,68	-R$ 11.116.971,45	-R$ 2.372.236.786,24
2076	R$ 146.623,56	R$ 11.349.207,44	-R$ 11.202.583,88	-R$ 2.383.439.370,12
2077	R$ 108.295,23	R$ 11.317.564,79	-R$ 11.209.269,56	-R$ 2.394.648.639,68
2078	R$ 86.950,43	R$ 11.187.605,50	-R$ 11.100.655,07	-R$ 2.405.749.294,75
2079	R$ 65.525,68	R$ 10.931.043,34	-R$ 10.865.517,66	-R$ 2.416.614.812,41
2080	R$ 57.962,75	R$ 10.676.911,63	-R$ 10.618.948,88	-R$ 2.427.233.761,29
2081	R$ 29.241,21	R$ 10.267.836,43	-R$ 10.238.595,22	-R$ 2.437.472.356,51
2082	R$ 14.734,32	R$ 9.831.674,51	-R$ 9.816.940,19	-R$ 2.447.289.296,70
2083	R$ 7.405,62	R$ 9.420.555,47	-R$ 9.413.149,85	-R$ 2.456.702.446,55
2084	R$ 3.701,57	R$ 8.875.732,64	-R$ 8.872.031,07	-R$ 2.465.574.477,62

2085	R$ 0,00	R$ 8.293.935,94	-R$ 8.293.935,94	-R$ 2.473.868.413,56
2086	R$ 0,00	R$ 7.642.997,74	-R$ 7.642.997,74	-R$ 2.481.511.411,30
2087	R$ 0,00	R$ 7.018.227,24	-R$ 7.018.227,24	-R$ 2.488.529.638,53
2088	R$ 0,00	R$ 6.033.099,10	-R$ 6.033.099,10	-R$ 2.494.562.737,63
2089	R$ 0,00	R$ 4.803.687,84	-R$ 4.803.687,84	-R$ 2.499.366.425,47
2090	R$ 0,00	R$ 4.043.062,73	-R$ 4.043.062,73	-R$ 2.503.409.488,19
2091	R$ 0,00	R$ 3.163.091,54	-R$ 3.163.091,54	-R$ 2.506.572.579,73
2092	R$ 0,00	R$ 2.360.445,41	-R$ 2.360.445,41	-R$ 2.508.933.025,14
2093	R$ 0,00	R$ 1.792.451,51	-R$ 1.792.451,51	-R$ 2.510.725.476,65
2094	R$ 0,00	R$ 1.290.176,32	-R$ 1.290.176,32	-R$ 2.512.015.652,97
2095	R$ 0,00	R$ 1.031.514,49	-R$ 1.031.514,49	-R$ 2.513.047.167,45
2096	R$ 0,00	R$ 871.726,71	-R$ 871.726,71	-R$ 2.513.918.894,16
2097	R$ 0,00	R$ 727.182,80	-R$ 727.182,80	-R$ 2.514.646.076,96

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)

COLOMBO PR (2023)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
				R$ 375.067.892,09
2023	R$ 46.880.706,08	R$ 10.787.220,26	R$ 36.093.485,82	R$ 411.161.377,91
2024	R$ 49.407.505,56	R$ 12.103.723,09	R$ 37.303.782,47	R$ 448.465.160,37
2025	R$ 52.012.974,80	R$ 13.451.237,38	R$ 38.561.737,42	R$ 487.026.897,80
2026	R$ 54.599.802,27	R$ 15.792.272,52	R$ 38.807.529,75	R$ 525.834.427,55
2027	R$ 57.234.224,94	R$ 17.759.228,60	R$ 39.474.996,34	R$ 565.309.423,89
2028	R$ 59.879.663,38	R$ 20.135.210,54	R$ 39.744.452,84	R$ 605.053.876,73
2029	R$ 62.546.723,99	R$ 22.399.909,05	R$ 40.146.814,94	R$ 645.200.691,68
2030	R$ 65.030.020,69	R$ 26.613.294,16	R$ 38.416.726,53	R$ 683.617.418,21
2031	R$ 67.366.674,47	R$ 31.043.828,67	R$ 36.322.845,80	R$ 719.940.264,00
2032	R$ 69.578.891,67	R$ 35.079.758,14	R$ 34.499.133,53	R$ 754.439.397,53
2033	R$ 71.618.770,64	R$ 39.432.400,38	R$ 32.186.370,26	R$ 786.625.767,79
2034	R$ 73.457.498,34	R$ 43.943.703,71	R$ 29.513.794,63	R$ 816.139.562,41
2035	R$ 75.107.075,53	R$ 48.310.877,22	R$ 26.796.198,31	R$ 842.935.760,72
2036	R$ 76.461.967,75	R$ 53.813.676,59	R$ 22.648.291,16	R$ 865.584.051,89
2037	R$ 77.551.392,69	R$ 58.935.029,84	R$ 18.616.362,85	R$ 884.200.414,74
2038	R$ 78.309.882,80	R$ 64.681.351,55	R$ 13.628.531,25	R$ 897.828.945,99
2039	R$ 78.643.682,90	R$ 70.637.072,47	R$ 8.006.610,43	R$ 905.835.556,42
2040	R$ 78.630.962,59	R$ 75.720.251,34	R$ 2.910.711,25	R$ 908.746.267,67
2041	R$ 78.325.938,74	R$ 79.895.047,03	-R$ 1.569.108,29	R$ 907.177.159,38
2042	R$ 77.656.189,47	R$ 84.105.106,53	-R$ 6.448.917,06	R$ 900.728.242,32
2043	R$ 76.700.661,41	R$ 87.472.779,79	-R$ 10.772.118,38	R$ 889.956.123,94
2044	R$ 75.489.868,00	R$ 89.922.966,21	-R$ 14.433.098,21	R$ 875.523.025,73
2045	R$ 74.097.984,45	R$ 91.501.619,94	-R$ 17.403.635,49	R$ 858.119.390,24
2046	R$ 72.443.297,38	R$ 92.739.868,38	-R$ 20.296.571,00	R$ 837.822.819,24
2047	R$ 70.625.812,83	R$ 93.360.198,46	-R$ 22.734.385,63	R$ 815.088.433,60
2048	R$ 68.579.746,25	R$ 94.949.993,58	-R$ 26.370.247,33	R$ 788.718.186,28
2049	R$ 66.366.229,55	R$ 95.676.933,07	-R$ 29.310.703,52	R$ 759.407.482,76
2050	R$ 64.013.043,44	R$ 95.036.809,22	-R$ 31.023.765,78	R$ 728.383.716,98
2051	R$ 61.556.564,45	R$ 93.766.472,04	-R$ 32.209.907,59	R$ 696.173.809,38
2052	R$ 59.042.886,17	R$ 91.626.544,82	-R$ 32.583.658,65	R$ 663.590.150,73
2053	R$ 56.593.197,60	R$ 88.690.245,36	-R$ 32.097.047,76	R$ 631.493.102,98
2054	R$ 54.173.449,18	R$ 85.928.788,44	-R$ 31.755.339,26	R$ 599.737.763,72
2055	R$ 51.830.107,09	R$ 82.186.766,47	-R$ 30.356.659,38	R$ 569.381.104,34
2056	R$ 49.630.145,95	R$ 78.539.206,66	-R$ 28.909.060,71	R$ 540.472.043,62

2057	R$ 47.389.418,78	R$ 74.101.910,01	-R$ 26.712.491,23	R$ 513.759.552,39
2058	R$ 45.437.939,01	R$ 69.257.591,70	-R$ 23.819.652,69	R$ 489.939.899,71
2059	R$ 43.684.887,32	R$ 64.314.898,77	-R$ 20.630.011,45	R$ 469.309.888,26
2060	R$ 42.130.312,00	R$ 59.276.956,95	-R$ 17.146.644,95	R$ 452.163.243,32
2061	R$ 40.839.446,45	R$ 54.541.431,96	-R$ 13.701.985,51	R$ 438.461.257,81
2062	R$ 39.715.586,14	R$ 50.280.864,24	-R$ 10.565.278,10	R$ 427.895.979,71
2063	R$ 38.834.585,59	R$ 46.175.202,40	-R$ 7.340.616,81	R$ 420.555.362,90
2064	R$ 38.086.501,51	R$ 42.278.555,82	-R$ 4.192.054,31	R$ 416.363.308,59
2065	R$ 37.540.874,75	R$ 40.075.642,50	-R$ 2.534.767,75	R$ 413.828.540,84
2066	R$ 37.115.965,06	R$ 38.251.481,78	-R$ 1.135.516,72	R$ 412.693.024,12
2067	R$ 36.808.614,95	R$ 36.386.944,63	R$ 421.670,32	R$ 413.114.694,43
2068	R$ 36.578.126,38	R$ 34.611.919,00	R$ 1.966.207,38	R$ 415.080.901,82
2069	R$ 36.449.238,89	R$ 32.567.141,76	R$ 3.882.097,13	R$ 418.962.998,95
2070	R$ 36.337.538,18	R$ 31.436.975,99	R$ 4.900.562,19	R$ 423.863.561,13
2071	R$ 36.314.754,72	R$ 31.285.084,21	R$ 5.029.670,51	R$ 428.893.231,64
2072	R$ 36.208.670,60	R$ 31.196.720,62	R$ 5.011.949,98	R$ 433.905.181,63
2073	R$ 36.123.288,05	R$ 32.171.490,86	R$ 3.951.797,19	R$ 437.856.978,82
2074	R$ 36.011.713,04	R$ 33.587.373,15	R$ 2.424.339,89	R$ 440.281.318,71
2075	R$ 35.791.812,01	R$ 34.450.807,30	R$ 1.341.004,71	R$ 441.622.323,43
2076	R$ 35.465.110,88	R$ 35.712.893,74	-R$ 247.782,86	R$ 441.374.540,56
2077	R$ 35.055.903,62	R$ 37.370.272,86	-R$ 2.314.369,24	R$ 439.060.171,31
2078	R$ 34.576.415,59	R$ 38.743.945,97	-R$ 4.167.530,38	R$ 434.892.640,94
2079	R$ 34.014.271,81	R$ 39.842.028,45	-R$ 5.827.756,64	R$ 429.064.884,30
2080	R$ 33.322.670,39	R$ 40.561.882,20	-R$ 7.239.211,81	R$ 421.825.672,50
2081	R$ 32.567.227,76	R$ 41.440.558,17	-R$ 8.873.330,41	R$ 412.952.342,09
2082	R$ 31.556.312,02	R$ 41.757.503,48	-R$ 10.201.191,46	R$ 402.751.150,63
2083	R$ 30.497.029,63	R$ 43.145.205,58	-R$ 12.648.175,95	R$ 390.102.974,69
2084	R$ 29.323.593,24	R$ 43.935.480,21	-R$ 14.611.886,97	R$ 375.491.087,72
2085	R$ 27.982.557,38	R$ 44.292.432,85	-R$ 16.309.875,47	R$ 359.181.212,24
2086	R$ 26.573.042,41	R$ 44.362.958,04	-R$ 17.789.915,63	R$ 341.391.296,61
2087	R$ 25.160.966,55	R$ 43.955.793,48	-R$ 18.794.826,93	R$ 322.596.469,67
2088	R$ 23.652.297,01	R$ 42.800.362,69	-R$ 19.148.065,68	R$ 303.448.404,00
2089	R$ 22.164.915,08	R$ 41.891.880,60	-R$ 19.726.965,52	R$ 283.721.438,48
2090	R$ 20.650.516,06	R$ 40.518.669,00	-R$ 19.868.152,94	R$ 263.853.285,55
2091	R$ 19.111.416,14	R$ 39.010.594,58	-R$ 19.899.178,44	R$ 243.954.107,11
2092	R$ 17.629.867,61	R$ 37.127.389,28	-R$ 19.497.521,67	R$ 224.456.585,44
2093	R$ 16.180.484,66	R$ 34.845.954,02	-R$ 18.665.469,36	R$ 205.791.116,08
2094	R$ 14.812.707,11	R$ 32.356.866,31	-R$ 17.544.159,20	R$ 188.246.956,88
2095	R$ 13.531.484,94	R$ 29.663.864,65	-R$ 16.132.379,71	R$ 172.114.577,16
2096	R$ 12.354.131,73	R$ 27.278.790,18	-R$ 14.924.658,45	R$ 157.189.918,72
2097	R$ 11.273.174,10	R$ 24.903.341,94	-R$ 13.630.167,84	R$ 143.559.750,88

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)

COLOMBO PR (2023)

PLANO FINANCEIRO E PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
				R$ 425.261.125,87
2023	R$ 60.664.861,58	R$ 77.999.863,01	-R$ 17.335.001,43	R$ 407.926.124,44
2024	R$ 60.076.364,69	R$ 80.474.167,76	-R$ 20.397.803,07	R$ 387.528.321,36
2025	R$ 62.452.437,88	R$ 83.784.188,91	-R$ 21.331.751,03	R$ 366.196.570,34
2026	R$ 64.841.250,12	R$ 87.900.104,94	-R$ 23.058.854,82	R$ 343.137.715,52
2027	R$ 67.218.991,97	R$ 91.691.600,79	-R$ 24.472.608,82	R$ 318.665.106,70
2028	R$ 69.604.774,65	R$ 95.719.635,53	-R$ 26.114.860,88	R$ 292.550.245,82

2029	R$ 71.958.483,85	R$ 99.841.976,66	-R$ 27.883.492,81	R$ 264.666.753,02
2030	R$ 74.067.136,88	R$ 106.060.024,30	-R$ 31.992.887,42	R$ 232.673.865,60
2031	R$ 76.081.587,94	R$ 111.876.916,21	-R$ 35.795.328,27	R$ 196.878.537,32
2032	R$ 77.599.572,30	R$ 119.797.340,29	-R$ 42.197.767,99	R$ 154.680.769,34
2033	R$ 78.733.836,17	R$ 129.537.967,45	-R$ 50.804.131,28	R$ 103.876.638,06
2034	R$ 79.937.162,32	R$ 136.900.728,41	-R$ 56.963.566,09	R$ 46.913.071,96
2035	R$ 80.951.592,97	R$ 143.950.597,70	-R$ 62.999.004,73	-R$ 16.085.932,76
2036	R$ 81.673.134,07	R$ 151.745.753,85	-R$ 70.072.619,78	-R$ 86.158.552,53
2037	R$ 82.304.894,53	R$ 157.686.025,23	-R$ 75.381.130,70	-R$ 161.539.683,24
2038	R$ 82.620.742,74	R$ 163.628.560,49	-R$ 81.007.817,75	-R$ 242.547.500,98
2039	R$ 82.709.791,94	R$ 167.818.585,45	-R$ 85.108.793,51	-R$ 327.656.294,49
2040	R$ 82.486.067,15	R$ 170.315.736,92	-R$ 87.829.669,77	-R$ 415.485.964,26
2041	R$ 82.033.123,59	R$ 171.869.105,96	-R$ 89.835.982,37	-R$ 505.321.946,64
2042	R$ 81.122.986,22	R$ 173.572.082,67	-R$ 92.449.096,45	-R$ 597.771.043,09
2043	R$ 79.981.655,22	R$ 173.334.768,11	-R$ 93.353.112,89	-R$ 691.124.155,97
2044	R$ 78.629.258,81	R$ 172.087.946,92	-R$ 93.458.688,11	-R$ 784.582.844,09
2045	R$ 77.094.068,96	R$ 169.736.719,71	-R$ 92.642.650,75	-R$ 877.225.494,84
2046	R$ 75.257.753,66	R$ 166.409.836,31	-R$ 91.152.082,65	-R$ 968.377.577,49
2047	R$ 73.287.941,82	R$ 161.639.872,39	-R$ 88.351.930,57	-R$ 1.056.729.508,07
2048	R$ 71.106.708,08	R$ 158.702.813,22	-R$ 87.596.105,14	-R$ 1.144.325.613,20
2049	R$ 68.798.639,76	R$ 154.407.904,87	-R$ 85.609.265,11	-R$ 1.229.934.878,31
2050	R$ 66.355.348,71	R$ 148.102.465,26	-R$ 81.747.116,55	-R$ 1.311.681.994,87
2051	R$ 63.839.021,94	R$ 141.346.471,85	-R$ 77.507.449,91	-R$ 1.389.189.444,79
2052	R$ 61.290.740,20	R$ 133.969.095,38	-R$ 72.678.355,18	-R$ 1.461.867.799,97
2053	R$ 58.831.081,03	R$ 125.283.570,99	-R$ 66.452.489,96	-R$ 1.528.320.289,92
2054	R$ 56.420.469,89	R$ 116.519.490,32	-R$ 60.099.020,43	-R$ 1.588.419.310,35
2055	R$ 54.085.229,42	R$ 107.588.547,19	-R$ 53.503.317,77	-R$ 1.641.922.628,12
2056	R$ 51.892.225,44	R$ 99.205.474,26	-R$ 47.313.248,82	-R$ 1.689.235.876,94
2057	R$ 49.553.085,27	R$ 91.032.259,17	-R$ 41.479.173,90	-R$ 1.730.715.050,84
2058	R$ 47.576.096,84	R$ 82.755.606,54	-R$ 35.179.509,70	-R$ 1.765.894.560,53
2059	R$ 45.783.635,55	R$ 74.744.749,21	-R$ 28.961.113,66	-R$ 1.794.855.674,19
2060	R$ 44.150.419,63	R$ 67.779.303,02	-R$ 23.628.883,39	-R$ 1.818.484.557,57
2061	R$ 42.810.662,38	R$ 61.905.660,72	-R$ 19.094.998,34	-R$ 1.837.579.555,91
2062	R$ 41.582.066,47	R$ 56.486.267,68	-R$ 14.904.201,21	-R$ 1.852.483.757,12
2063	R$ 40.627.145,95	R$ 51.747.511,39	-R$ 11.120.365,44	-R$ 1.863.604.122,56
2064	R$ 39.753.746,57	R$ 47.219.599,20	-R$ 7.465.852,63	-R$ 1.871.069.975,18
2065	R$ 39.125.515,77	R$ 44.994.321,53	-R$ 5.868.805,76	-R$ 1.876.938.780,94
2066	R$ 38.497.706,84	R$ 43.085.641,61	-R$ 4.587.934,77	-R$ 1.881.526.715,71
2067	R$ 37.942.832,25	R$ 42.048.907,36	-R$ 4.106.075,11	-R$ 1.885.632.790,84
2068	R$ 37.548.712,30	R$ 41.471.793,91	-R$ 3.923.081,61	-R$ 1.889.555.872,44
2069	R$ 37.236.417,60	R$ 40.286.376,49	-R$ 3.049.958,89	-R$ 1.892.605.831,32
2070	R$ 36.933.871,81	R$ 40.165.863,94	-R$ 3.231.992,13	-R$ 1.895.837.823,46
2071	R$ 36.772.082,18	R$ 41.044.239,98	-R$ 4.272.157,80	-R$ 1.900.109.981,26
2072	R$ 36.524.343,15	R$ 41.664.483,99	-R$ 5.140.140,84	-R$ 1.905.250.122,09
2073	R$ 36.387.353,61	R$ 43.343.123,86	-R$ 6.955.770,25	-R$ 1.912.205.892,33
2074	R$ 36.237.929,51	R$ 44.870.533,26	-R$ 8.632.603,75	-R$ 1.920.838.496,08
2075	R$ 35.976.643,24	R$ 45.752.609,98	-R$ 9.775.966,74	-R$ 1.930.614.462,81
2076	R$ 35.611.734,44	R$ 47.062.101,18	-R$ 11.450.366,74	-R$ 1.942.064.829,56
2077	R$ 35.164.198,85	R$ 48.687.837,65	-R$ 13.523.638,80	-R$ 1.955.588.468,37
2078	R$ 34.663.366,02	R$ 49.931.551,47	-R$ 15.268.185,45	-R$ 1.970.856.653,81
2079	R$ 34.079.797,49	R$ 50.773.071,79	-R$ 16.693.274,30	-R$ 1.987.549.928,11
2080	R$ 33.380.633,14	R$ 51.238.793,83	-R$ 17.858.160,69	-R$ 2.005.408.088,79
2081	R$ 32.596.468,97	R$ 51.708.394,60	-R$ 19.111.925,63	-R$ 2.024.520.014,42
2082	R$ 31.571.046,34	R$ 51.589.177,99	-R$ 20.018.131,65	-R$ 2.044.538.146,07
2083	R$ 30.504.435,25	R$ 52.565.761,05	-R$ 22.061.325,80	-R$ 2.066.599.471,86
2084	R$ 29.327.294,81	R$ 52.811.212,85	-R$ 23.483.918,04	-R$ 2.090.083.389,90
2085	R$ 27.982.557,38	R$ 52.586.368,79	-R$ 24.603.811,41	-R$ 2.114.687.201,32
2086	R$ 26.573.042,41	R$ 52.005.955,78	-R$ 25.432.913,37	-R$ 2.140.120.114,69
2087	R$ 25.160.966,55	R$ 50.974.020,72	-R$ 25.813.054,17	-R$ 2.165.933.168,86
2088	R$ 23.652.297,01	R$ 48.833.461,79	-R$ 25.181.164,78	-R$ 2.191.114.333,63
2089	R$ 22.164.915,08	R$ 46.695.568,44	-R$ 24.530.653,36	-R$ 2.215.644.986,99

2090	R$ 20.650.516,06	R$ 44.561.731,73	-R$ 23.911.215,67	-R$ 2.239.556.202,64
2091	R$ 19.111.416,14	R$ 42.173.686,12	-R$ 23.062.269,98	-R$ 2.262.618.472,62
2092	R$ 17.629.867,61	R$ 39.487.834,69	-R$ 21.857.967,08	-R$ 2.284.476.439,70
2093	R$ 16.180.484,66	R$ 36.638.405,53	-R$ 20.457.920,87	-R$ 2.304.934.360,57
2094	R$ 14.812.707,11	R$ 33.647.042,63	-R$ 18.834.335,52	-R$ 2.323.768.696,09
2095	R$ 13.531.484,94	R$ 30.695.379,14	-R$ 17.163.894,20	-R$ 2.340.932.590,29
2096	R$ 12.354.131,73	R$ 28.150.516,89	-R$ 15.796.385,16	-R$ 2.356.728.975,44
2097	R$ 11.273.174,10	R$ 25.630.524,74	-R$ 14.357.350,64	-R$ 2.371.086.326,08

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:08D3CED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM. 2023 - DEM. PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2023 – Novembro - Dezembro
RREO Anexo XIII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28 r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO NO BIM	REGISTROS DO EXERCÍCIO ATÉ O BIM (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	645.755.836,10	701.007.518,36	715.027.668,73	729.328.222,10	743.914.786,54	758.793.082,27	773.968.943,92	789.448.322,80	805.237.289,25	821.342.035,04	837.768.875,74
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 24/01/2024.
Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B2A2A4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIM. 2023 – DEM. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro - Quadrimestre Setembro a Dezembro/2023

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	11.989.442,03	10.174.695,41	8.907.917,05	7.941.875,54
Dívida Mobiliária	0,00	25.377,94	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.989.442,03	10.149.317,47	8.907.917,05	7.941.875,54
Empréstimos	11.394.973,84	10.149.317,47	8.907.917,05	7.941.875,54
Internos	11.394.973,84	10.149.317,47	8.907.917,05	7.941.875,54
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	594.468,19	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	262.457.082,79	289.480.899,38	283.855.600,09	264.278.814,73
Disponibilidade de Caixa	262.457.082,79	289.480.899,38	283.855.600,09	264.278.814,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	291.963.107,74	328.976.967,64	318.605.285,01	274.617.916,78
(-) Restos a Pagar Processados	29.368.898,18	39.358.216,94	34.612.068,87	9.158.994,70
(-) Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	137.126,77	137.851,32	137.616,05	1.180.107,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	-411,93	-2.771,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-250.467.640,76	-279.306.203,97	-274.947.683,04	-256.336.939,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	645.820.788,90	677.601.682,26	667.473.227,36	704.461.895,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.647.388,00	2.747.388,00	3.754.377,00	3.454.377,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	643.173.400,90	674.854.294,26	663.718.850,36	701.007.518,36
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	1,87	1,51	1,34	1,13
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-38,94	-41,39	-41,05	-36,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	771.808.081,08	809.825.153,11	796.462.620,43	841.209.022,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	694.627.272,97	728.842.637,80	716.816.358,39	757.088.119,83

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.514.946,60	2.370.058,60	2.370.058,60	2.724.919,21
PASSIVO ATUARIAL	420.638.778,12	366.206.655,38	366.206.655,38	366.206.655,38
RP NÃO-PROCESSADOS	143.724.813,29	104.756.110,03	85.674.716,87	174.119.827,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 054828-O/PR
JOSÉ OLIVIO ARCIE
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3AA8A7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIM. 2023 – DEM. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE COLOMBO Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro - Quadrimestre Setembro a Dezembro/2023
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	645.820.788,90	677.601.682,26	667.473.271,36	704.461.895,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.647.388,00	2.747.388,00	3.754.377,00	3.454.377,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	643.173.400,90	674.854.294,26	663.718.894,36	701.007.518,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	141.498.148,20	148.467.944,74	146.018.156,76	154.221.654,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	127.348.333,38	133.621.150,26	131.416.341,08	138.799.488,64
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D73CAFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIM. 2023 – DEM. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RGF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Janeiro a Dezembro - Quadrimestre Setembro a Dezembro/2023
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	704.461.895,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.454.377,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	701.007.518,36	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	112.161.202,94	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	100.945.082,64	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	49.070.526,29	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6053FB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIM. 2023 – DEM. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RGF
Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro de 2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**145.002.825,53**	**1.297.374,82**	**6.428.790,75**	**36.494.965,26**	**(44,60)**	**0,00**	**100.781.739,30**	**43.763.090,05**	**0,00**	**57.018.649,25**
Recursos Não Vinculados de Impostos	145.002.825,53	1.296.884,62	6.428.790,75	36.494.965,26	(44,60)	0,00	100.782.229,50	43.763.090,05	0,00	57.019.139,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	490,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(490,20)	0,00	0,00	(490,20)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**129.622.180,01**	**170.067,80**	**1.262.761,33**	**35.099.817,02**	**1.180.151,95**	**0,00**	**91.909.381,91**	**58.760.573,84**	**0,00**	**33.148.808,07**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**34.314.481,78**	**84.006,45**	**114.348,84**	**9.533.573,93**	**0,00**	**0,00**	**24.582.552,56**	**13.796.378,67**	**0,00**	**10.786.173,89**
Transferências do FUNDEB	29.232.436,27	69.670,42	101.331,30	9.286.099,28	0,00	0,00	19.775.335,27	12.849.387,61	0,00	6.925.947,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.082.045,51	14.336,03	13.017,54	247.474,65	0,00	0,00	4.807.217,29	946.991,06	0,00	3.860.226,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.683.464,60	37.494,94	447.265,59	17.997.701,56	0,00	0,00	16.201.002,51	1.448.291,09	0,00	14.752.711,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	34.554.881,94	37.494,94	440.193,89	597.075,55	0,00	0,00	33.480.117,56	1.435.779,07	0,00	32.044.338,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	128.582,66	0,00	7.071,70	17.400.626,01	0,00	0,00	(17.279.115,05)	12.512,02	0,00	(17.291.627,07)
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.620.259,43	13.948,28	95.826,07	226.025,01	0,00	0,00	5.284.460,07	985.933,93	0,00	4.298.526,14
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**24.733.924,42**	**12.937,46**	**369.411,32**	**5.920.168,03**	**0,00**	**0,00**	**18.431.407,61**	**14.294.442,93**	**0,00**	**4.136.964,68**
Tranferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto educação, saúde e Assistência)	9.692.972,56	0,00	0,00	5.484.584,46	0,00	0,00	4.208.388,10	11.193.808,02	0,00	(6.985.419,92)
Outras Vinculações Decorrebtes de Transferências	15.040.951,86	12.937,46	369.411,32	435.583,57	0,00	0,00	14.223.019,51	3.100.634,91	0,00	11.122.384,60
Demais Vinculações Legais	25.570.123,07	21.680,67	235.909,51	1.422.348,49	0,00	0,00	23.890.184,40	28.235.527,22	0,00	(4.345.342,82)
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**2.864,75**	**0,00**	**0,00**	**124.671,65**	**0,00**	**0,00**	**(121.806,90)**	**25.084.692,50**	**0,00**	**(25.206.499,40)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens /Ativos	414,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,65	0,00	0,00	414,65
Recursos Vinculados a Fundos (Exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.001.646,43	311,80	1.130,45	11.751,40	0,00	0,00	988.452,78	2.518.189,00	0,00	963.270,89
Outras Vinculações Legais	24.565.197,24	21.368,87	234.779,06	1.285.925,44	0,00	0,00	23.023.123,87	3.125.652,83	0,00	19.897.471,04
Recursos Extraorçamentários	4.699.926,71	0,00	0,00	0,00	1.180.151,95	0,00	3.519.774,76	0,00	0,00	3.519.774,76
TOTAL (III) = (I + II)	**274.625.005,54**	**1.467.442,62**	**7.691.552,08**	**71.594.782,28**	**1.180.107,35**	**0,00**	**192.691.121,21**	**102.523.663,89**	**0,00**	**90.167.457,32**

Daniele Denise Manika
CRC 54.828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RGF
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO CONSOLIDADO
Janeiro a Dezembro de 2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**145.011.850,84**	**1.297.374,82**	**6.428.790,75**	**36.494.965,26**	**(44,60)**	**0,00**	**100.790.764,61**	**43.763.090,05**	**0,00**	**57.027.674,56**
Recursos Não Vinculados de Impostos	145.011.850,84	1.296.884,62	6.428.790,75	36.494.965,26	(44,60)	0,00	100.791.254,81	43.763.090,05	0,00	57.028.164,76
Outros Recursos não Vinculados	0,00	490,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(490,20)	0,00	0,00	(490,20)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**129.623.154,49**	**170.067,80**	**1.262.761,33**	**35.099.817,02**	**1.180.151,95**	**0,00**	**91.909.381,91**	**58.760.573,84**	**0,00**	**33.148.808,07**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**34.314.481,78**	**84.006,45**	**114.348,84**	**9.533.573,93**	**0,00**	**0,00**	**24.582.552,56**	**13.796.378,67**	**0,00**	**10.786.173,89**
Transferências do FUNDEB	29.232.436,27	69.670,42	101.331,30	9.286.099,28	0,00	0,00	19.775.335,27	12.849.387,61	0,00	6.925.947,66

Outros Recursos Vinculados à Educação	5.082.045,51	14.336,03	13.017,54	247.474,65	0,00	0,00	4.807.217,29	946.991,06	0,00	3.860.226,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.683.464,60	37.494,94	447.265,59	17.997.701,56	0,00	0,00	16.201.002,51	1.448.291,09	0,00	14.752.711,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	34.554.881,94	37.494,94	440.193,89	597.075,55	0,00	0,00	33.480.117,56	1.435.779,07	0,00	32.044.338,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	128.582,66	0,00	7.071,70	17.400.626,01	0,00	0,00	(17.279.115,05)	12.512,02	0,00	(17.291.627,07)
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.620.259,43	13.948,28	95.826,07	226.025,01	0,00	0,00	5.284.460,07	985.933,93	0,00	4.298.526,14
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**24.733.924,42**	**12.937,46**	**369.411,32**	**5.920.168,03**	**0,00**	**0,00**	**18.431.407,61**	**14.294.442,93**	**0,00**	**4.136.964,68**
Tranferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto educação, saúde e Assistência)	9.692.972,56	0,00	0,00	5.484.584,46	0,00	0,00	4.208.388,10	11.193.808,02	0,00	(6.985.419,92)
Outras Vinculações Decorrebtes de Transferências	15.040.951,86	12.937,46	369.411,32	435.583,57	0,00	0,00	14.223.019,51	3.100.634,91	0,00	11.122.384,60
Demais Vinculações Legais	25.570.123,07	21.680,67	235.909,51	1.422.348,49	0,00	0,00	23.890.184,40	28.235.527,22	0,00	(4.345.342,82)
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**2.864,75**	**0,00**	**0,00**	**124.671,65**	**0,00**	**0,00**	**(121.806,90)**	**25.084.692,50**	**0,00**	**(25.206.499,40)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens /Ativos	414,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,65	0,00	0,00	414,65
Recursos Vinculados a Fundos (Exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.001.646,43	311,80	1.130,45	11.751,40	0,00	0,00	988.452,78	2.518.189,00	0,00	963.270,89
Outras Vinculações Legais	24.565.197,24	21.368,87	234.779,06	1.285.925,44	0,00	0,00	23.023.123,87	3.125.652,83	0,00	19.897.471,04
Recursos Extraorçamentários	**4.700.901,19**	0,00	0,00	0,00	1.180.151,95	0,00	3.519.774,76	0,00	0,00	3.519.774,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**15.855.744,38**	**0,00**	**172.017,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.683.726,83**	**12.889.414,93**	**0,00**	**2.794.311,90**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.039.932,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.039.932,97	6.256.100,41	0,00	5.783.832,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.233.291,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.233.291,80	5.527.591,59	0,00	(2.294.299,79)
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	582.519,61	0,00	172.017,55	0,00	0,00	0,00	410.502,06	1.105.722,93	0,00	(695.220,87)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**290.490.749,71**	**1.467.442,62**	**7.863.569,63**	**71.594.782,28**	**1.181.861,25**	**0,00**	**208.383.093,93**	**115.413.078,82**	**0,00**	**92.970.015,11**

Daniele Denise Manika
CRC 54.828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1882D532

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUADRIM. 2023 – DEM. SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2023 a Dezembro/2023 - Quadrimestre Maio a Agosto/2023
LRF, art. 48 - Anexo 6

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	704.461.895,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.454.377,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	701.007.518,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	800.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		7.815.348,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	692.392.170,36	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	352.122.674,10	50,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	373.891.771,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	355.197.183,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	336.502.594,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(256.336.939,90)	(36,57)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	841.209.022,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	154.221.654,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	112.161.202,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	49.070.526,29	7,00
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 26/01/2024.		

Daniele Denise Manika
Contadora CRC 054828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2023 a Dezembro/2023 - Quadrimestre Setembro a Dezembro/2023
LRF, art. 48 - Anexo 6

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	704.461.895,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.454.377,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	701.007.518,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	800.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		7.815.348,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	692.392.170,36	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	366.440.546,60	52,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	373.891.771,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	355.197.183,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	336.502.594,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(256.336.939,19)	(36,57)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	841.209.022,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	154.221.654,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	112.161.202,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	49.070.526,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	183.278.822,66	208.383.093,93

Daniele Denise Manika
Contadora CRC 054828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C51F3759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD. - DEM. DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
3º Quadrimestre/2023 - JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.829.262,11	36.572.218,24	34.794.743,77	37.678.997,93	34.147.310,53	34.657.794,94	36.605.440,69	38.161.304,88	34.923.504,20	34.802.589,94	34.611.048,73	63.335.804,77	449.120.020,73	1.127.300,58
Pessoal Ativo	26.444.223,95	26.149.830,42	31.038.312,15	26.465.030,37	26.829.495,56	27.199.932,68	28.814.940,57	27.533.724,51	27.657.131,37	27.651.494,96	27.515.443,39	52.304.539,82	355.604.099,75	92.403,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.143.801,74	22.937.431,15	27.877.008,53	23.239.194,87	23.621.447,06	23.937.982,90	25.539.908,91	24.290.715,13	24.428.114,37	24.480.466,20	24.376.086,83	46.255.921,94	314.128.079,63	80.033,82
Obrigações Patronais	3.300.422,21	3.212.399,27	3.161.303,62	3.225.835,50	3.208.048,50	3.261.949,78	3.275.031,66	3.243.009,38	3.229.017,00	3.171.028,76	3.139.356,56	6.048.617,88	41.476.020,12	12.370,11
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.385.038,16	10.302.132,49	2.453.379,24	10.458.942,35	6.558.630,26	6.607.956,48	7.084.142,71	9.898.425,33	6.843.177,50	6.559.016,37	7.032.656,46	10.839.526,44	87.023.023,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.157.932,92	10.061.292,03	2.217.839,10	9.521.807,28	5.974.270,39	6.006.150,68	6.486.353,79	9.013.194,87	6.244.175,02	5.960.834,59	6.432.810,19	9.732.470,54	79.809.131,40	0,00
Pensões	227.105,24	240.840,46	235.540,14	937.135,07	584.359,87	601.805,80	597.788,92	885.230,46	599.002,48	598.181,78	599.846,27	1.107.055,90	7.213.892,39	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	120.255,33	1.303.052,38	755.025,21	759.184,71	849.905,78	706.357,41	729.155,04	423.195,33	592.078,61	62.948,88	191.738,51	6.492.897,19	1.034.896,65
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.385.038,16	11.066.177,22	3.189.051,76	11.206.816,16	7.803.760,48	7.489.131,73	7.946.432,44	10.732.835,03	7.865.837,50	7.774.746,94	7.999.069,48	12.665.750,31	98.124.647,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	10.004,50	12.678,54	0,00	444.261,31	0,00	2.609,33	657,69	546,89	0,00	0,00	0,00	470.758,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.385.038,16	10.302.132,49	2.453.379,24	10.458.942,35	6.558.630,26	6.607.956,48	7.084.142,71	9.898.425,33	6.843.177,50	6.559.016,37	7.032.656,46	10.839.526,44	87.023.023,79	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra	0,00	754.040,23	722.993,98	747.873,81	800.868,91	881.175,25	859.680,40	833.752,01	761.343,75	809.005,33	833.933,27	1.525.300,84	9.529.967,78	

vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salarias para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido na CF/88, art.198, §§ 12 a 15									260.769,36	406.725,24	132.479,75	300.923,03	1.100.897,38	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.444.223,95	25.506.041,02	31.605.692,01	26.472.181,77	26.343.550,05	27.168.663,21	28.659.008,25	27.428.469,85	27.057.666,70	27.027.843,00	26.611.979,25	50.670.054,46	350.995.373,52	1.127.300,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				704.461.895,36					-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				3.454.377,00					-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				800.000,00					-	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)					7.815.348,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)				692.392.170,36					-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)				**352.122.674,10**					**50,86**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%				373.891.771,99					54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%				180.638.931,81					51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%				181.711.401,19					48,6%	

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada em 29/05/2023, divergências de histórico de dados relativos a Autarquia Previdênciária Colombo Previdência entre os meses de janeiro a abril, no que tange a despesa realizada, registro realizado de esclarecimento ao responsável técnico da referida Autarquia.

Daniele Denise Manika

CRC 54828-O/PR

Agnaldo Chemin

Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3º Quadrimestre/2023 - JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	LIQUIDADAS														
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL**		

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.946.851,81	37.588.364,99	35.854.733,15	38.748.102,63	35.206.126,93	35.803.545,81	38.065.460,03	39.269.028,74	36.014.536,59	36.011.742,74	35.884.087,58	65.045.312,30	463.437.893,30	1.127.300,58	
Pessoal Ativo	27.561.813,65	27.165.977,17	32.098.301,53	27.534.135,07	27.888.311,96	28.345.683,55	30.274.959,91	28.641.448,37	28.748.163,76	28.860.647,76	28.788.482,24	54.014.047,35	369.921.972,32	92.403,93	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.088.284,35	23.797.678,03	28.775.987,08	24.128.805,46	24.504.244,71	24.895.207,65	26.811.535,51	25.200.640,18	25.329.076,54	25.484.282,46	25.433.583,46	47.652.763,74	326.102.089,17	80.033,82	
Obrigações Patronais	3.473.529,30	3.368.299,14	3.322.314,45	3.405.329,61	3.384.067,25	3.450.475,90	3.463.424,40	3.440.808,19	3.419.087,22	3.376.365,30	3.354.898,78	6.361.283,61	43.819.883,15	12.370,11	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.385.038,16	10.302.132,49	2.453.379,24	10.458.942,35	6.558.630,26	6.607.956,48	7.084.142,71	9.898.425,33	6.843.177,50	6.559.016,37	7.032.656,46	10.839.526,44	87.023.023,79	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.157.932,92	10.061.292,03	2.217.839,10	9.521.807,28	5.974.270,39	6.006.150,68	6.486.353,79	9.013.194,87	6.244.175,02	5.960.834,59	6.432.810,19	9.732.470,54	79.809.131,40	0,00	
Pensões	227.105,24	240.840,46	235.540,14	937.135,07	584.359,87	601.805,80	597.788,92	885.230,46	599.002,48	598.181,78	599.846,27	1.107.055,90	7.213.892,39	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	120.255,33	1.303.052,38	755.025,21	759.184,71	849.905,78	706.357,41	729.155,04	423.195,33	592.078,61	62.948,88	191.738,51	6.492.897,19	1.034.896,65	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.385.038,16	11.066.177,22	3.189.051,76	11.206.816,16	7.803.760,48	7.489.131,73	7.946.432,44	10.732.835,03	7.865.837,50	7.774.746,94	7.999.069,48	12.665.750,31	98.124.647,21	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	10.004,50	12.678,54	0,00	444.261,31	0,00	2.609,33	657,69	546,89	0,00	0,00	0,00	470.758,26	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.385.038,16	10.302.132,49	2.453.379,24	10.458.942,35	6.558.630,26	6.607.956,48	7.084.142,71	9.898.425,33	6.843.177,50	6.559.016,37	7.032.656,46	10.839.526,44	87.023.023,79	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	754.040,23	722.993,98	747.873,81	800.868,91	881.175,25	859.680,40	833.752,01	761.343,75	809.005,33	833.933,27	1.525.300,84	9.529.967,78		
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos									260.769,36	406.725,24	132.479,75	300.923,03	1.100.897,38		

pisos salarias para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido na CF/88, art.198, §§ 12 a 15															
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.561.813,65	26.522.187,77	32.665.681,39	27.541.286,47	27.402.366,45	28.314.414,08	30.119.027,59	28.536.193,71	28.148.699,09	28.236.995,80	27.885.018,10	52.379.561,99	365.313.246,09	1.127.300,58	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	704.461.895,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.454.377,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	800.000,00	-
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	7.815.348,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	692.392.170,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**366.440.546,67**	**52,92**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	415.435.302,22	60%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	208.871.111,60	57%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	224.335.063,20	54%

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada em 29/05/2023, divergências de histórico de dados relativos a Autarquia Previdênciária Colombo Previdência entre os meses de janeiro a abril, no que tange a despesa realizada, registro realizado de esclarecimento ao responsável técnico da referida Autarquia.

Daniele Denise Manika															
CRC 54828-O/PR															
José Olivio Arcie															
Controlador Municipal															

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:49FBF975

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM 2023 - DEM. SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro/2023 - Bimestre Novembro e Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	707.142.399,52
Previsão Atualizada	836.241.464,80
Receitas Realizadas	894.458.061,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	718.667.462,12
Créditos Adicionais	237.296.682,72
Dotação Atualizada	955.964.144,84
Despesas Empenhadas	853.746.115,16
Despesas Liquidadas	738.333.036,34
Despesas Pagas	730.469.466,71

Superávit Orçamentário	156.125.024,80			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**			
Despesas Empenhadas	853.746.115,16			
Despesas Liquidadas	738.333.036,34			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	704.461.895,36			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	701.007.518,36			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	692.392.170,36			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 6º Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	134.055.774,03			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	32.543.084,80			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	32.494.096,98			
Resultado Previdenciário	101.561.677,05			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	24.078.287,20			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	56.083.319,82			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	56.083.319,82			
Resultado Previdenciário	-32.005.032,62			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 34.975.183,40	(33.975.183,40)	0,97	
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 35.362.183,40	83.788.727,42	(2,40)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 5º Bimestre**	**Pagos Até 5º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.517.515,42	0,00	30.735.898,82	781.616,60
Poder Executivo	31.517.515,42	0,00	30.735.898,82	781.616,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	143.724.813,29	6.078.771,36	65.364.051,84	72.281.990,09
Poder Executivo	143.724.813,29	6.078.771,36	65.364.051,84	72.281.990,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	175.242.328,71	6.078.771,36	96.099.950,66	73.063.606,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 6º Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**111.286.936,27**	25,00	**26,20**	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**135.821.245,72**	70,00	**75,73**	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**		
Receita de Operação de Crédito	385.937,50	24.698.755,00		
Despesa de Capital Líquida	103.491.515,82	19.957.443,52		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 6º Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**105.099.983,36**	15,00	**25,54**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 26/01/2024.				

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6D6A5A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM - DEM. RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2023 A 12/2023

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**150.482.000,00**	**164.187.500,00**	**155.569.887,35**	**94,75**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**58.883.000,00**	**64.378.500,00**	**55.296.122,16**	**85,89**
IPTU	45.231.000,00	45.231.000,00	38.315.154,19	84,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.652.000,00	19.147.500,00	16.980.967,97	88,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**13.969.000,00**	**13.969.000,00**	**13.904.961,58**	**99,54**
ITBI	13.969.000,00	13.969.000,00	13.904.961,58	99,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**51.080.000,00**	**51.240.000,00**	**48.302.221,40**	**94,27**
ISS	48.954.000,00	48.954.000,00	45.593.589,73	93,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.126.000,00	2.286.000,00	2.708.631,67	118,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**26.550.000,00**	**34.600.000,00**	**38.066.582,21**	**110,02**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**235.286.000,00**	**255.352.000,00**	**255.993.660,16**	**100,25**
Cota-Parte FPM	120.909.000,00	126.725.000,00	128.194.845,98	101,16
Cota-Parte ITR	126.000,00	126.000,00	108.224,25	85,89
Cota-Parte IPVA	36.768.000,00	51.018.000,00	49.893.697,45	99,15
Cota-Parte ICMS	76.328.000,00	76.328.000,00	77.016.280,17	100,90
Cota-Parte IPI-Exportação	1.155.000,00	1.155.000,00	780.612,31	76,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**385.768.000,00**	**419.539.500,00**	**411.563.547,51**	**98,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**46.525.700,00**	**60.968.680,88**	**54.905.323,62**	**90,05**	**51.469.854,61**	**84,42**	**50.781.028,76**	**83,29**
Despesas Correntes	45.217.000,00	59.456.000,00	54.389.452,20	91,48	51.013.050,47	85,80	50.324.224,62	84,64
Despesas de Capital	1.308.700,00	1.512.680,88	515.871,42	34,10	456.804,14	30,20	456.804,14	30,20
ASSISTÊNCIA	**37.241.000,00**	**43.913.000,00**	**41.735.869,01**	**95,04**	**40.451.875,27**	**92,12**	**40.259.079,16**	**91,68**

HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)								
Despesas Correntes	37.140.000,00	43.512.000,00	41.443.986,37	95,25	40.301.845,61	92,62	40.110.057,50	92,18
Despesas de Capital	101.000,00	401.000,00	291.882,64	72,79	150.029,66	37,41	149.021,66	37,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.251.000,00**	**2.176.000,00**	**1.804.580,92**	**82,93**	**1.711.483,89**	**78,65**	**1.673.535,57**	**76,91**
Despesas Correntes	2.051.000,00	1.976.000,00	1.804.500,58	91,32	1.711.403,55	86,61	1.673.455,23	84,69
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	80,34	0,04	80,34	0,04	80,34	0,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.378.000,00**	**2.158.000,00**	**1.480.632,55**	**68,61**	**1.480.632,55**	**68,61**	**1.480.632,55**	**68,61**
Despesas Correntes	1.213.000,00	1.993.000,00	1.480.632,55	74,29	1.480.632,55	74,29	1.480.632,55	74,29
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**6.532.000,00**	**5.987.000,00**	**5.173.577,26**	**86,41**	**5.115.103,26**	**85,44**	**5.099.627,53**	**85,18**
Despesas Correntes	6.432.000,00	5.887.000,00	5.173.577,26	87,88	5.115.103,26	86,89	5.099.627,53	86,63
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
~~Despesas Correntes~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~#DIV/0!~~	~~0,00~~	~~#DIV/0!~~	~~0,00~~	~~#DIV/0!~~
~~Despesas de Capital~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~#DIV/0!~~	~~0,00~~	~~#DIV/0!~~	~~0,00~~	~~#DIV/0!~~
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**93.927.700,00**	115.202.680,88	**105.099.983,36**	**91,23**	**100.228.949,58**	**87,00**	**99.293.903,57**	**86,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**105.099.983,36**	**100.228.949,58**	**99.293.903,57**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**105.099.983,36**	**100.228.949,58**	**99.293.903,57**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	61.734.532,13		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**43.365.451,23**	**38.494.417,45**	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**-**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,54%**	**24,35%**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**
PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	**(no exercício atual)**	**Empenhadas**	**Liquidadas**	**Pagas**	**(não aplicado)**
CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	61.734.532,13	105.099.983,36	43.365.451,23							
Empenhos de 2022	56.675.462,10	118.159.999,27	61.484.537,17	25.639.133,98			3.518.922,84	22.101.564,40	18.646,74	
Empenhos de 2021	48.572.764,50	80.548.509,81	31.975.745,31	214.399,07			139.483,80	0,30	74.914,97	
Empenhos de 2020	39.319.197,68	70.111.560,95	30.792.363,27	888.838,36			767.960,21	35.290,95	85.587,20	
Empenhos de 2019 e anteriores	219.978.213,55	372.650.656,25	152.672.442,70	3.148.444,59			2.561.221,57	0,00	587.223,02	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**29.636.900,00**	**40.489.512,52**	**50.029.951,93**	**123,56**
Proveniente da União	27.895.500,00	38.348.112,52	36.456.846,07	95,07
Proveniente dos Estados	1.741.400,00	2.141.400,00	13.573.105,86	633,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**3.739.500,00**	**3.739.500,00**	**3.389.846,18**	**90,65**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**33.376.400,00**	**44.229.012,52**	**53.419.798,11**	**120,78**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**22.917.500,00**	**41.421.995,70**	**32.993.475,94**	**79,65**	**32.144.577,70**	**77,60**	**31.687.875,55**	**76,50**
Despesas Correntes	22.367.500,00	39.585.230,68	32.300.194,25	81,60	31.501.563,01	79,58	31.082.919,70	78,52
Despesas de Capital	550.000,00	1.836.765,02	693.281,69	37,74	643.014,69	35,01	604.955,85	32,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**7.968.900,00**	**8.940.832,08**	**4.318.768,13**	**48,30**	**3.684.942,67**	**41,21**	**3.667.405,08**	**41,02**
Despesas Correntes	7.768.900,00	8.740.832,08	4.318.768,13	49,41	3.684.942,67	42,16	3.667.405,08	41,96
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**875.000,00**	**875.000,00**	**741.086,63**	**84,70**	**741.086,63**	**84,70**	**741.086,63**	**84,70**
Despesas Correntes	875.000,00	875.000,00	741.086,63	84,70	741.086,63	84,70	741.086,63	84,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**1.615.000,00**	**2.671.719,51**	**1.597.147,90**	**59,78**	**1.330.033,07**	**49,78**	**1.214.261,91**	**45,45**
Despesas Correntes	1.535.000,00	2.515.888,41	1.542.513,92	61,31	1.275.399,09	50,69	1.163.835,95	46,26
Despesas de Capital	80.000,00	155.831,10	54.633,98	35,06	54.633,98	35,06	50.425,96	32,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.376.400,00	53.909.547,29	**39.650.478,60**	**73,55**	**37.900.640,07**	**70,30**	**37.310.629,17**	**69,21**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	69.443.200,00	102.390.676,58	87.898.799,56	85,85	83.614.432,31	81,66	82.468.904,31	80,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	45.209.900,00	52.853.832,08	46.054.637,14	87,14	44.136.817,94	83,51	43.926.484,24	83,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.126.000,00	3.051.000,00	2.545.667,55	83,44	2.452.570,52	80,39	2.414.622,20	79,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.378.000,00	2.158.000,00	1.480.632,55	68,61	1.480.632,55	68,61	1.480.632,55	68,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.147.000,00	8.658.719,51	6.770.725,16	78,20	6.445.136,33	74,44	6.313.889,44	72,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	127.304.100,00	169.112.228,17	**144.750.461,96**	**85,59**	**138.129.589,65**	**81,68**	**136.604.532,74**	**80,78**
(-) Desp. executadas c/rec.	33.376.400,00	53.909.547,29	39.650.478,60	76,76	37.900.640,07	68,70	37.310.629,17	65,18

provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]							
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	93.927.700,00	115.202.680,88	**105.099.983,36**	**69,40**	**100.228.949,58**	**66,20**	**99.293.903,57**	**60,80**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1ADDC2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM - DEM. RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS - Versão 1.0

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2023 - 6o bim/2023 NOVEMBRO e DEZEMBRO

PODER	**EXECUTIVO**
APRESENTAÇÃO	**Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)**
PERÍODO	**BIMESTRAL**
Tabelas base	**RECEITAS**: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. **DESPESAS**: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. **RESTOS A PAGAR**: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.
EXECUÇÃO	**ORÇAMENTÁRIA**

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	164.267.500,00	155.569.887,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.393.500,00	55.296.122,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.009.000,00	13.904.961,58

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	51.265.000,00	48.302.221,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	34.600.000,00	38.066.582,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	268.119.000,00	268.575.426,26
2.1- Cota-Parte FPM		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	126.725.000,00	128.194.845,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	12.767.000,00	12.581.766,10
2.2- Cota-Parte ICMS	76.328.000,00	77.016.280,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.155.000,00	780.612,31
2.4- Cota-Parte ITR	126.000,00	108.224,25
2.5- Cota-Parte IPVA	51.018.000,00	49.893.697,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	432.386.500,00	424.145.313,61

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	51.070.400,00	51.198.732,03

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	57.026.225,00	54.837.596,37

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	188.670.000,00	180.888.857,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	180.170.000,00	171.522.044,39
6.1.1- Principal	180.170.000,00	167.350.421,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	4.171.623,29
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.500.000,00	7.830.747,10
6.3.1- Principal	8.500.000,00	7.830.747,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	1.536.066,39
6.3.1- Principal	-	1.536.066,39
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	129.099.600,00	128.154.059,46

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	9.896.317,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.896.317,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	190.785.175,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**145.016.246,04**	**141.538.623,25**	**141.517.491,76**	**141.515.657,37**	**21.131,49**
10.1- Educação Infantil	**58.298.434,98**	**57.090.550,29**	**57.085.481,71**	**57.085.481,71**	**5.068,58**
10.1.1- Creche	58.298.434,98	57.090.550,29	57.085.481,71	57.085.481,71	5.068,58

10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	86.717.811,06	84.448.072,96	84.432.010,05	84.430.175,66	16.062,91
11- OUTRAS DESPESAS	**53.550.071,70**	**46.148.963,41**	**34.856.773,68**	**34.757.276,77**	**11.292.189,73**
11.1- Educação Infantil	**15.690.837,50**	**13.818.575,87**	**10.184.925,14**	**10.089.353,91**	**3.633.650,73**
11.1.1- Creche	15.690.837,50	13.818.575,87	10.184.925,14	10.089.353,91	3.633.650,73
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	37.859.234,20	32.330.387,54	24.671.848,54	24.667.922,86	7.658.539,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	198.566.317,74	187.687.586,66	176.374.265,44	176.272.934,14	11.313.321,22

* *

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB **com Profissionais** da Educação Básica	135.842.377,21	135.821.245,72	135.819.411,33	21.131,49	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.484.958,10	32.388.705,41	32.289.208,50	11.096.252,69	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.830.747,10	6.478.050,90	6.478.050,90	1.352.696,20	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	7.830.747,10	6.478.050,90	6.478.050,90	1.352.696,20	Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.176.112,97	0,00	0,00	1.176.112,97	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100
	125.546.954,04	135.821.245,72	135.821.245,72	75,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100
	3.915.373,55	7.830.747,10	0,00	2,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100
	1.174.612,07	1.176.112,97	0,00	0,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da **Receita Recebida** e **não Aplicada no Exercício**	L6 * 10 / 100	L6 - (L14 + L15 + L16)(d ou e)	L22(n) + (L14 + L15 + L16)(h)	L22(o) / L6 * 100
	18.088.885,79	1.561.522,57	1.561.522,57	0,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	17.949.517,06	9.896.317,74	9.896.317,74	9.896.317,74	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.949.517,06	9.896.317,74	9.896.317,74	9.896.317,74	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	**13.114.300,00**	**10.976.073,79**	**9.973.778,66**	**9.851.229,14**	**1.002.295,13**
24.1- Creche	13.114.300,00	10.976.073,79	9.973.778,66	9.851.229,14	1.002.295,13
24.2- Pré-escola					-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	52.225.783,55	49.913.268,27	46.466.107,32	45.905.448,86	3.447.160,95
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	65.340.083,55	60.889.342,06	56.439.885,98	55.756.678,00	4.449.456,08

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = **(L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))**	60.889.342,06
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	51.198.732,03
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = **(L14h)**	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = **(L34.1(ac) + L34.2(ac))**	801.137,82
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	111.286.936,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	106.036.328,40	111.286.936,27	**26,24**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.446.619,12	1.454.286,63	30.808.707,41	801.137,82	12.836.773,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.136.613,22	1.160.420,15	6.024.846,66	105.991,42	1.005.775,14
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.310.005,90	293.866,48	24.783.860,75	695.146,40	11.830.998,75
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	18.383.000,00	21.456.347,24
35.1- Salário-Educação	12.827.000,00	13.471.056,39
35.2- PDDE	650.000,00	197,58
35.3- PNAE	4.050.000,00	3.968.052,63
35.4 - PNATE	456.000,00	464.922,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	400.000,00	3.552.118,60
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.010.000,00	3.030.972,73
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	21.393.000,00	24.487.319,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre **(e)**	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.669.802,78	29.500.222,80	27.271.879,12	26.797.981,35	2.783.106,78
41.1- Creche	9.012.900,00	8.602.595,31	7.867.095,37	7.480.764,40	2.783.106,78
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	21.656.902,78	20.897.627,49	19.404.783,75	19.317.216,95	398.720,50
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO					

ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	52.326.705,56	50.397.850,29	46.676.662,87	46.115.198,30	3.181.827,28

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre **(e)**	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	296.126.204,07	279.613.217,91	260.086.030,54	258.827.593,49	49.108.542,86
47.1- Despesas Correntes	273.866.132,37	263.608.160,83	252.635.341,80	251.394.070,61	29.354.952,91
47.1.1- Pessoal Ativo	181.375.500,80	174.519.142,38	174.485.968,40	174.484.134,01	15.559.528,34
47.1.2- Pessoal Inativo		-			
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-			
47.1.4- Outras Despesas Correntes	92.490.631,57	89.089.018,45	78.149.373,40	76.909.936,60	13.795.424,57
47.2- Despesas de Capital	22.260.071,70	16.005.057,08	7.450.688,74	7.433.522,88	19.753.589,95
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	22.260.071,70	16.005.057,08	7.450.688,74	7.433.522,88	19.753.589,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB** **(ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO** **(af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	49.225.745,09	3.529.855,07
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	180.888.857,88	13.471.056,39
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	201.056.794,89	14.864.874,33
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.057.808,08	2.136.037,13
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		775,08
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.057.808,08	2.136.812,21

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
JOSÉ OLIVIO ARCIE
Controlador Municipal

NOTAS:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C0D0120C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIM_MUN_CONTENDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.935.000,00	112.652.003,63	23.575.904,80	20,93	101.485.805,90	90,09	11.166.197,73
RECEITAS CORRENTES	85.935.000,00	90.298.094,67	19.309.226,78	21,38	88.221.676,68	97,70	2.076.417,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.295.200,00	9.475.300,00	1.485.812,74	15,68	9.103.773,05	96,08	371.526,95
Impostos	7.821.400,00	7.864.000,00	1.311.115,91	16,67	7.829.753,89	99,56	34.246,11
Taxas	1.473.800,00	1.611.300,00	174.696,83	10,84	1.274.019,16	79,07	337.280,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.714.000,00	3.714.000,00	1.062.773,39	28,62	3.865.245,39	104,07	-151.245,39
Contribuições Sociais	2.268.000,00	2.268.000,00	762.357,59	33,61	2.501.753,54	110,31	-233.753,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.446.000,00	1.446.000,00	300.415,80	20,78	1.363.491,85	94,29	82.508,15
RECEITA PATRIMONIAL	4.475.000,00	4.767.776,38	2.149.299,01	45,08	7.486.436,95	157,02	-2.718.660,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.475.000,00	4.767.776,38	2.149.299,01	45,08	7.486.436,95	157,02	-2.718.660,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	544.000,00	544.000,00	142.918,77	26,27	424.833,35	78,09	119.166,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	144.000,00	144.000,00	5.067,03	3,52	51.908,66	36,05	92.091,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	137.851,74	34,46	372.924,69	93,23	27.075,31
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.613.137,00	71.488.855,29	14.433.095,69	20,19	66.978.983,18	93,69	4.509.872,11
Transferências da União e de suas Entidades	35.674.077,00	38.715.387,04	8.053.770,62	20,80	35.820.457,01	92,52	2.894.930,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.694.560,00	16.528.968,25	3.606.870,81	21,82	16.926.365,26	102,40	-397.397,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.244.500,00	16.244.500,00	2.772.454,26	17,07	14.232.160,91	87,61	2.012.339,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.663,00	308.163,00	35.327,18	11,46	362.404,76	117,60	-54.241,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.663,00	3.663,00	756,40	20,65	22.078,39	602,74	-18.415,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	194.500,00	22.676,63	11,66	248.775,69	127,91	-54.275,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	11.894,15	10,81	91.550,68	83,23	18.449,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	22.353.908,96	4.266.678,02	19,09	13.264.129,22	59,34	9.089.779,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	12.300.000,00	1.684.850,46	13,70	5.732.080,95	46,60	6.567.919,05
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	12.300.000,00	1.684.850,46	13,70	5.732.080,95	46,60	6.567.919,05

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	346.128,97	746.550,00	215,69	1.311.350,00	378,86	-965.221,03
Alienação de Bens Móveis	0,00	346.128,97	746.550,00	215,69	1.311.350,00	378,86	-965.221,03
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.707.779,99	1.835.277,56	18,91	6.220.698,27	64,08	3.487.081,72
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.634.816,50	0,00	0,00	3.145.419,00	67,87	1.489.397,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.072.963,49	293.802,56	5,79	1.533.804,27	30,23	3.539.159,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.541.475,00	0,00	1.541.475,00	0,00	-1.541.475,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.312.000,00	6.312.000,00	2.090.182,75	33,11	6.766.840,25	107,21	-454.840,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.247.000,00	118.964.003,63	25.666.087,55	21,57	108.252.646,15	91,00	10.711.357,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.247.000,00	118.964.003,63	25.666.087,55	21,57	108.252.646,15	91,00	10.711.357,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.247.000,00	118.964.003,63	25.666.087,55	21,57	108.252.646,15	91,00	10.711.357,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.008.706,42	-	-	15.008.706,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.008.706,42	-	-	15.008.706,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.184.400,00	126.444.506,95	22.283.327,41	93.968.649,67	32.475.857,28	19.309.374,65	87.052.199,34	39.392.307,61	85.655.319,41	6.916.450,33
DESPESAS CORRENTES	75.226.600,00	92.089.013,12	13.259.739,62	75.706.565,73	16.382.447,39	16.518.237,06	76.086.183,55	16.002.829,57	75.207.560,42	-379.617,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.435.300,00	46.024.709,86	9.066.813,76	39.132.624,11	6.892.085,75	9.288.158,68	41.446.032,49	4.578.677,37	41.344.987,54	-2.313.408,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.601.000,00	2.223.200,00	375.603,54	1.998.326,07	224.873,93	375.603,54	2.220.574,25	2.625,75	2.220.574,25	-222.248,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.190.300,00	43.841.103,26	3.817.322,32	34.575.615,55	9.265.487,71	6.854.474,84	32.419.576,81	11.421.526,45	31.641.998,63	2.156.038,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.190.300,00	43.841.103,26	3.817.322,32	34.575.615,55	9.265.487,71	6.854.474,84	32.419.576,81	11.421.526,45	31.641.998,63	2.156.038,74
DESPESAS DE CAPITAL	5.107.800,00	31.455.493,83	9.023.587,79	18.262.083,94	13.193.409,89	2.791.137,59	10.966.015,79	20.489.478,04	10.447.758,99	7.296.068,15
INVESTIMENTOS	2.767.800,00	28.914.593,83	8.504.393,01	15.973.601,67	12.940.992,16	2.271.942,81	8.425.146,24	20.489.447,59	7.906.889,44	7.548.455,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.340.000,00	2.540.900,00	519.194,78	2.288.482,27	252.417,73	519.194,78	2.540.869,55	30,45	2.540.869,55	-252.387,28

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.850.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.067.600,00	7.533.203,10	1.580.329,77	6.242.280,08	1.290.923,02	1.580.329,77	6.759.526,15	773.676,95	6.759.526,15	-517.246,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.252.000,00	133.977.710,05	23.863.657,18	100.210.929,75	33.766.780,30	20.889.704,42	93.811.725,49	40.165.984,56	92.414.845,56	6.399.204,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	92.252.000,00	133.977.710,05	23.863.657,18	100.210.929,75	33.766.780,30	20.889.704,42	93.811.725,49	40.165.984,56	92.414.845,56	6.399.204,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.041.716,40	-	-	14.440.920,66	-	15.837.800,59	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	92.252.000,00	133.977.710,05	23.863.657,18	108.252.646,15	25.725.063,90	20.889.704,42	108.252.646,15	25.725.063,90	108.252.646,15	6.399.204,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	2.889.820,43	7.396.251,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jan/2024 as 17h e 56m.										

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.312.000,00	6.312.000,00	2.090.182,75	33,11	6.766.840,25	107,21	-454.840,25
RECEITAS CORRENTES	6.312.000,00	6.312.000,00	2.090.182,75	33,11	6.766.840,25	107,21	-454.840,25
CONTRIBUIÇÕES	3.005.000,00	3.005.000,00	1.076.084,39	35,81	3.457.960,18	115,07	-452.960,18
Contribuições Sociais	3.005.000,00	3.005.000,00	1.076.084,39	35,81	3.457.960,18	115,07	-452.960,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.307.000,00	3.307.000,00	1.014.098,36	30,67	3.308.880,07	100,06	-1.880,07
Demais Receitas Correntes	3.307.000,00	3.307.000,00	1.014.098,36	30,67	3.308.880,07	100,06	-1.880,07

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.067.600,00	7.533.203,10	1.580.329,77	6.242.280,08	1.290.923,02	1.580.329,77	6.759.526,15	773.676,95	6.759.526,15	-517.246,07
DESPESAS CORRENTES	7.067.600,00	7.533.203,10	1.580.329,77	6.242.280,08	1.290.923,02	1.580.329,77	6.759.526,15	773.676,95	6.759.526,15	-517.246,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.697.100,00	4.175.303,10	817.088,49	3.189.314,96	985.988,14	817.088,49	3.452.147,27	723.155,83	3.452.147,27	-262.832,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.370.500,00	3.357.900,00	763.241,28	3.052.965,12	304.934,88	763.241,28	3.307.378,88	50.521,12	3.307.378,88	-254.413,76
ANTONIO ADAMIR DIGNER		***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***				***MARIO CELSO DZIERVA***				
Prefeito		Contador - CRC: PR 046279/O-9				Controle Interno				

MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JANEIRO A DEZEMBRO/2.023

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.590.200,00**	**1.883.848,53**	**1.437.037,16**	**1.356.748,81**	**1.346.549,75**
5034 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

5035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5036 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ADOLESCENTRO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PROJETO ANJO DA GUARDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - VEÍCULOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	847.200,00	971.247,54	800.686,05	741.322,83	735.636,75
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	239.500,00	260.189,24	208.496,98	206.808,06	203.514,07
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	253.800,00	277.911,50	189.737,29	177.198,63	175.979,64
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	240.700,00	365.500,25	238.116,84	231.419,29	231.419,29
TOTAL	**1.590.200,00**	**1.883.848,53**	**1.437.037,16**	**1.356.748,81**	**1.346.549,75**
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***			
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno			

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o (d/total d)	% Periodo (d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	85.184.400,00	126.444.506,95	22.283.327,41	100.128.728,65	93,68	26.315.778,30	19.309.374,65	87.052.199,34	92,79	39.392.307,61	13.076.529,31
LEGISLATIVA	2.550.000,00	2.530.000,00	344.927,25	1.978.815,24	1,85	551.184,76	376.177,82	1.977.425,79	2,11	552.574,21	1.389,45
Ação Legislativa	2.550.000,00	2.530.000,00	344.927,25	1.978.815,24	1,85	551.184,76	376.177,82	1.977.425,79	2,11	552.574,21	1.389,45
JUDICIÁRIA	491.600,00	554.250,00	74.327,42	488.945,53	0,46	65.304,47	83.374,90	488.092,84	0,52	66.157,16	852,69
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	491.600,00	554.250,00	74.327,42	488.945,53	0,46	65.304,47	83.374,90	488.092,84	0,52	66.157,16	852,69
ADMINISTRAÇÃO	4.685.100,00	6.598.479,63	869.619,58	5.404.959,33	5,06	1.193.520,30	1.200.008,59	4.961.426,85	5,29	1.637.052,78	443.532,48
Planejamento e Orçamento	654.600,00	671.600,00	107.610,58	598.081,85	0,56	73.518,15	119.084,50	594.757,83	0,63	76.842,17	3.324,02
Administração Geral	2.905.200,00	4.189.433,48	568.488,62	3.317.140,20	3,10	872.293,28	712.389,86	3.001.862,04	3,20	1.187.571,44	315.278,16
Administração Financeira	481.100,00	697.000,02	80.173,21	642.298,10	0,60	54.701,92	111.251,15	607.999,28	0,65	89.000,74	34.298,82
Controle Externo	142.000,00	144.500,00	28.097,14	125.546,42	0,12	18.953,58	28.097,14	125.546,42	0,13	18.953,58	0,00
Formação de Recursos Humanos	237.900,00	293.250,00	65.503,12	264.320,06	0,25	28.929,94	96.047,94	256.760,56	0,27	36.489,44	7.559,50
Administração de Receitas	264.300,00	602.696,13	19.746,91	457.572,70	0,43	145.123,43	133.138,00	374.500,72	0,40	228.195,41	83.071,98
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	50.000,00	13.720,40	18.059,60	0,02	31.940,40	13.046,95	16.413,36	0,02	33.586,64	1.646,24
Policiamento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	13.720,40	18.059,60	0,02	31.940,40	13.046,95	16.413,36	0,02	33.586,64	1.646,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.161.900,00	4.467.206,52	499.151,94	3.493.852,34	3,27	973.354,18	707.903,67	3.314.499,15	3,53	1.152.707,37	179.353,19
Administração Geral	474.400,00	400.450,00	30.144,73	335.972,83	0,31	64.477,17	74.317,81	329.363,24	0,35	71.086,76	6.609,59
Assistência ao Idoso	15.000,00	41.099,32	5.600,00	12.000,00	0,01	29.099,32	3.100,00	9.500,00	0,01	31.599,32	2.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.561.300,00	1.853.938,53	122.960,82	1.411.188,25	1,32	442.750,28	228.841,10	1.330.899,90	1,42	523.038,63	80.288,35
Assistência Comunitária	1.109.200,00	2.169.718,67	340.446,39	1.734.691,26	1,62	435.027,41	401.644,76	1.644.736,01	1,75	524.982,66	89.955,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.726.200,00	10.846.200,00	1.852.420,67	7.483.955,89	7,00	3.362.244,11	1.824.058,40	7.418.404,55	7,91	3.427.795,45	65.551,34
Administração Geral	276.200,00	296.200,00	32.191,11	213.204,19	0,20	82.995,81	54.383,05	198.207,06	0,21	97.992,94	14.997,13
Previdência do Regime Estatutário	10.450.000,00	10.550.000,00	1.820.229,56	7.270.751,70	6,80	3.279.248,30	1.769.675,35	7.220.197,49	7,70	3.329.802,51	50.554,21
SAÚDE	17.952.100,00	26.920.061,78	2.606.201,14	22.046.200,51	20,63	4.873.861,27	4.283.281,20	19.579.328,35	20,87	7.340.733,43	2.466.872,16
Administração Geral	471.900,00	461.850,00	56.924,82	420.220,49	0,39	41.629,51	83.845,69	401.167,23	0,43	60.682,77	19.053,26
Atenção Básica	8.853.300,00	15.365.804,47	1.229.792,94	12.621.723,26	11,81	2.744.081,21	2.269.998,80	11.304.858,23	12,05	4.060.946,24	1.316.865,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.180.400,00	10.553.732,00	1.251.389,27	8.617.048,05	8,06	1.936.683,95	1.852.707,16	7.547.235,39	8,05	3.006.496,61	1.069.812,66
Vigilância Sanitária	137.900,00	154.340,11	23.469,28	111.152,06	0,10	43.188,05	21.206,35	105.022,47	0,11	49.317,64	6.129,59
Vigilância Epidemiológica	240.400,00	321.135,20	44.624,83	259.472,65	0,24	61.662,55	55.523,20	204.461,03	0,22	116.674,17	55.011,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	68.200,00	63.200,00	0,00	16.584,00	0,02	46.616,00	0,00	16.584,00	0,02	46.616,00	0,00
TRABALHO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Fomento ao Trabalho	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00

EDUCAÇÃO	24.906.000,00	28.302.131,86	4.221.157,73	24.739.212,14	23,14	3.562.919,72	4.673.959,01	23.786.618,35	25,36	4.515.513,51	952.593,79
Administração Geral	601.400,00	609.975,00	97.100,62	547.917,87	0,51	62.057,13	125.145,00	534.844,46	0,57	75.130,54	13.073,41
Ensino Fundamental	16.151.100,00	18.715.121,51	2.952.184,90	17.062.115,98	15,96	1.653.005,53	3.124.958,68	16.213.378,52	17,28	2.501.742,99	848.737,46
Educação Infantil	7.299.100,00	8.160.381,35	1.093.953,51	6.520.183,60	6,10	1.640.197,75	1.345.956,08	6.429.486,13	6,85	1.730.895,22	90.697,47
Educação de Jovens e Adultos	59.900,00	60.654,00	12.793,70	43.796,98	0,04	16.857,02	12.774,25	43.711,53	0,05	16.942,47	85,45
Educação Especial	794.500,00	756.000,00	65.125,00	565.197,71	0,53	190.802,29	65.125,00	565.197,71	0,60	190.802,29	0,00
CULTURA	700.600,00	1.052.535,65	318.442,27	898.724,14	0,84	153.811,51	262.805,76	813.884,56	0,87	238.651,09	84.839,58
Difusão Cultural	700.600,00	1.052.535,65	318.442,27	898.724,14	0,84	153.811,51	262.805,76	813.884,56	0,87	238.651,09	84.839,58
URBANISMO	3.735.500,00	16.373.243,45	8.433.427,25	13.597.147,34	12,72	2.776.096,11	2.216.783,69	5.070.532,61	5,41	11.302.710,84	8.526.614,73
Infra-Estrutura Urbana	3.735.500,00	16.373.243,45	8.433.427,25	13.597.147,34	12,72	2.776.096,11	2.216.783,69	5.070.532,61	5,41	11.302.710,84	8.526.614,73
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.405.400,00	1.629.261,57	205.892,25	1.542.507,36	1,44	86.754,21	294.170,85	1.478.562,93	1,58	150.698,64	63.944,43
Saneamento Básico Urbano	1.405.400,00	1.629.261,57	205.892,25	1.542.507,36	1,44	86.754,21	294.170,85	1.478.562,93	1,58	150.698,64	63.944,43
GESTÃO AMBIENTAL	425.000,00	522.751,00	6.906,21	234.631,66	0,22	288.119,34	37.201,39	206.564,56	0,22	316.186,44	28.067,10
Vigilância Sanitária	36.000,00	39.201,00	0,00	30.310,03	0,03	8.890,97	0,00	30.310,03	0,03	8.890,97	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	389.000,00	483.550,00	6.906,21	204.321,63	0,19	279.228,37	37.201,39	176.254,53	0,19	307.295,47	28.067,10
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	326.000,00	495.690,22	392,07	200.265,56	0,19	295.424,66	46.374,01	199.873,16	0,21	295.817,06	392,40
Tecnologia da Informação	326.000,00	495.690,22	392,07	200.265,56	0,19	295.424,66	46.374,01	199.873,16	0,21	295.817,06	392,40
AGRICULTURA	1.489.100,00	5.108.876,69	204.519,94	1.729.740,65	1,62	3.379.136,04	243.217,97	1.681.444,98	1,79	3.427.431,71	48.295,67
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Extensão Rural	1.486.100,00	5.105.876,69	204.519,94	1.729.740,65	1,62	3.376.136,04	243.217,97	1.681.444,98	1,79	3.424.431,71	48.295,67
INDÚSTRIA	560.800,00	471.400,00	66.156,99	433.829,60	0,41	37.570,40	87.954,20	430.943,00	0,46	40.457,00	2.886,60
Promoção Industrial	560.800,00	471.400,00	66.156,99	433.829,60	0,41	37.570,40	87.954,20	430.943,00	0,46	40.457,00	2.886,60
ENERGIA	1.543.500,00	5.259.977,48	112.126,97	4.787.934,29	4,48	472.043,19	292.559,49	4.741.219,56	5,05	518.757,92	46.714,73
Energia Elétrica	1.543.500,00	5.259.977,48	112.126,97	4.787.934,29	4,48	472.043,19	292.559,49	4.741.219,56	5,05	518.757,92	46.714,73
TRANSPORTE	3.846.800,00	5.425.594,35	604.652,53	3.872.842,07	3,62	1.552.752,28	620.305,49	3.711.060,67	3,96	1.714.533,68	161.781,40
Transporte Rodoviário	3.846.800,00	5.425.594,35	604.652,53	3.872.842,07	3,62	1.552.752,28	620.305,49	3.711.060,67	3,96	1.714.533,68	161.781,40
DESPORTO E LAZER	706.400,00	3.097.433,50	103.849,93	832.386,98	0,78	2.265.046,52	220.223,07	831.185,65	0,89	2.266.247,85	1.201,33
Desporto Comunitário	706.400,00	3.097.433,50	103.849,93	832.386,98	0,78	2.265.046,52	220.223,07	831.185,65	0,89	2.266.247,85	1.201,33
ENCARGOS ESPECIAIS	4.833.900,00	6.380.913,25	1.745.434,87	6.344.718,42	5,94	36.194,83	1.825.968,19	6.344.718,42	6,76	36.194,83	0,00
Outros Encargos Especiais	4.833.900,00	6.380.913,25	1.745.434,87	6.344.718,42	5,94	36.194,83	1.825.968,19	6.344.718,42	6,76	36.194,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.067.600,00	7.533.203,10	1.580.329,77	6.759.526,15	6,32	773.676,95	1.580.329,77	6.759.526,15	7,21	773.676,95	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	120.000,00	25.424,48	107.953,56	0,10	12.046,44	25.424,48	107.953,56	0,12	12.046,44	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	120.000,00	25.424,48	107.953,56	0,10	12.046,44	25.424,48	107.953,56	0,12	12.046,44	0,00
JUDICIÁRIA	9.900,00	20.750,00	5.757,04	20.731,84	0,02	18,16	5.757,04	20.731,84	0,02	18,16	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.900,00	20.750,00	5.757,04	20.731,84	0,02	18,16	5.757,04	20.731,84	0,02	18,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.246.500,00	4.580.143,10	1.021.797,98	4.375.191,65	4,09	204.951,45	1.021.797,98	4.375.191,65	4,66	204.951,45	0,00
Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	10.121,94	44.507,53	0,04	492,47	10.121,94	44.507,53	0,05	492,47	0,00
Administração Geral	4.165.600,00	4.495.243,10	1.003.417,68	4.298.659,17	4,02	196.583,93	1.003.417,68	4.298.659,17	4,58	196.583,93	0,00
Administração Financeira	7.000,00	7.000,00	2.589,12	6.932,76	0,01	67,24	2.589,12	6.932,76	0,01	67,24	0,00
Controle Externo	10.000,00	10.000,00	1.423,35	6.167,85	0,01	3.832,15	1.423,35	6.167,85	0,01	3.832,15	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.900,00	15.900,00	3.279,06	14.476,91	0,01	1.423,09	3.279,06	14.476,91	0,02	1.423,09	0,00
Administração de Receitas	7.000,00	7.000,00	966,83	4.447,43	0,00	2.552,57	966,83	4.447,43	0,00	2.552,57	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.200,00	91.810,00	18.322,81	78.970,49	0,07	12.839,51	18.322,81	78.970,49	0,08	12.839,51	0,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	1.631,49	10.314,80	0,01	2.685,20	1.631,49	10.314,80	0,01	2.685,20	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	28.900,00	29.910,00	6.817,58	25.848,91	0,02	4.061,09	6.817,58	25.848,91	0,03	4.061,09	0,00
Assistência Comunitária	28.300,00	48.900,00	9.873,74	42.806,78	0,04	6.093,22	9.873,74	42.806,78	0,05	6.093,22	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
Administração Geral	25.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
SAÚDE	608.300,00	604.200,00	108.913,11	512.264,39	0,48	91.935,61	108.913,11	512.264,39	0,55	91.935,61	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Administração Geral	9.300,00	5.000,00	2.371,87	3.794,99	0,00	1.205,01	2.371,87	3.794,99	0,00	1.205,01	0,00
Atenção Básica	231.000,00	264.000,00	45.966,24	223.006,09	0,21	40.993,91	45.966,24	223.006,09	0,24	40.993,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.000,00	315.150,00	58.040,09	274.444,27	0,26	40.705,73	58.040,09	274.444,27	0,29	40.705,73	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	14.000,00	2.534,91	11.019,04	0,01	2.980,96	2.534,91	11.019,04	0,01	2.980,96	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.797.400,00	1.869.550,00	348.762,90	1.441.950,52	1,35	427.599,48	348.762,90	1.441.950,52	1,54	427.599,48	0,00
Administração Geral	38.300,00	28.700,00	6.142,49	25.266,52	0,02	3.433,48	6.142,49	25.266,52	0,03	3.433,48	0,00
Ensino Fundamental	1.133.000,00	1.186.366,54	218.371,76	912.552,88	0,85	273.813,66	218.371,76	912.552,88	0,97	273.813,66	0,00
Educação Infantil	570.000,00	604.883,46	117.296,64	470.993,88	0,44	133.889,58	117.296,64	470.993,88	0,50	133.889,58	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	3.600,00	829,50	3.152,10	0,00	447,90	829,50	3.152,10	0,00	447,90	0,00
Educação Especial	52.500,00	46.000,00	6.122,51	29.985,14	0,03	16.014,86	6.122,51	29.985,14	0,03	16.014,86	0,00
CULTURA	2.000,00	7.250,00	2.171,37	7.211,68	0,01	38,32	2.171,37	7.211,68	0,01	38,32	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	7.250,00	2.171,37	7.211,68	0,01	38,32	2.171,37	7.211,68	0,01	38,32	0,00
URBANISMO	76.200,00	83.400,00	18.551,73	78.184,07	0,07	5.215,93	18.551,73	78.184,07	0,08	5.215,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	76.200,00	83.400,00	18.551,73	78.184,07	0,07	5.215,93	18.551,73	78.184,07	0,08	5.215,93	0,00
SANEAMENTO	20.600,00	39.600,00	8.254,50	37.529,98	0,04	2.070,02	8.254,50	37.529,98	0,04	2.070,02	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.600,00	39.600,00	8.254,50	37.529,98	0,04	2.070,02	8.254,50	37.529,98	0,04	2.070,02	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	13.300,00	18.300,00	3.997,71	17.650,58	0,02	649,42	3.997,71	17.650,58	0,02	649,42	0,00
Extensão Rural	13.300,00	18.300,00	3.997,71	17.650,58	0,02	649,42	3.997,71	17.650,58	0,02	649,42	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	25.000,00	4.866,20	21.453,05	0,02	3.546,95	4.866,20	21.453,05	0,02	3.546,95	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	25.000,00	4.866,20	21.453,05	0,02	3.546,95	4.866,20	21.453,05	0,02	3.546,95	0,00
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	793,62	3.527,20	0,00	1.472,80	793,62	3.527,20	0,00	1.472,80	0,00
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	793,62	3.527,20	0,00	1.472,80	793,62	3.527,20	0,00	1.472,80	0,00
TRANSPORTE	57.400,00	57.400,00	11.790,42	53.110,95	0,05	4.289,05	11.790,42	53.110,95	0,06	4.289,05	0,00
Transporte Rodoviário	57.400,00	57.400,00	11.790,42	53.110,95	0,05	4.289,05	11.790,42	53.110,95	0,06	4.289,05	0,00
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	925,90	3.796,19	0,00	203,81	925,90	3.796,19	0,00	203,81	0,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	925,90	3.796,19	0,00	203,81	925,90	3.796,19	0,00	203,81	0,00
TOTAL	**92.252.000,00**	**133.977.710,05**	**23.863.657,18**	**106.888.254,80**	**100,00**	**27.089.455,25**	**20.889.704,42**	**93.811.725,49**	**100,00**	**40.165.984,56**	**13.076.529,31**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jan/2024 as 18h e 00m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.732.378,12	7.661.314,47	7.390.839,83	8.101.167,54	8.611.186,46	7.576.280,80	8.990.732,24	6.745.574,88	6.567.817,70	6.603.667,45	9.637.419,66	11.446.453,09	98.064.832,24	100.758.094,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	536.284,39	574.512,77	979.890,02	1.646.555,97	746.850,55	601.261,38	773.080,41	674.292,97	565.309,99	655.691,28	672.286,24	813.541,10	9.239.557,07	9.475.300,00
IPTU	150.174,60	44.052,22	294.136,10	900.474,65	161.708,81	139.530,54	197.522,73	109.879,68	115.144,19	83.716,92	77.475,21	82.075,52	2.355.891,17	2.410.000,00
ISS	117.465,83	175.548,37	177.734,06	166.398,55	225.740,38	169.539,36	206.723,40	187.928,03	183.817,03	191.614,00	221.022,65	186.698,72	2.210.230,38	2.704.400,00

ITBI	21.737,82	88.277,03	81.416,37	26.725,09	49.922,35	42.426,99	73.624,11	101.662,43	71.508,12	61.451,79	45.946,74	53.563,33	718.262,17	801.000,00
IRRF	168.956,34	210.570,95	240.310,46	207.579,28	203.143,75	158.802,95	210.918,07	212.139,62	137.183,71	253.640,31	218.968,99	425.376,07	2.647.590,50	1.948.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.949,80	56.064,20	186.293,03	345.378,40	106.335,26	90.961,54	84.292,10	62.683,21	57.656,94	65.268,26	108.872,65	65.827,46	1.307.582,85	1.611.300,00
Contribuições	108.995,06	304.437,33	305.265,43	355.199,09	293.493,31	305.910,08	490.211,82	307.976,33	295.220,32	41.409,61	304.159,78	758.613,96	3.870.892,12	3.714.000,00
Receita Patrimonial	741.017,35	179.522,47	668.170,77	532.510,71	835.061,90	1.053.746,56	646.009,56	287.518,87	287.061,59	106.518,16	1.250.004,47	899.294,54	7.486.436,95	4.767.776,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	741.017,35	179.522,47	668.170,77	532.510,71	835.061,90	1.053.746,56	646.009,56	287.518,87	287.061,59	106.518,16	1.250.004,47	899.294,54	7.486.436,95	4.767.776,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.341,65	3.213,41	60.181,67	11.776,34	31.279,82	34.541,48	32.833,30	64.948,60	3.386,08	37.428,32	38.725,78	104.193,61	425.850,06	544.000,00
Transferências Correntes	7.278.560,09	6.586.792,04	5.351.940,44	5.543.652,30	6.693.734,38	5.562.588,82	6.956.087,01	5.365.716,07	5.382.210,38	5.750.626,66	7.351.565,34	8.856.160,75	76.679.634,28	81.948.855,29
Cota-Parte do FPM	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,70	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	33.219.179,60	37.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.060.959,06	866.100,62	973.774,11	1.018.423,05	1.240.619,32	1.050.950,43	1.135.043,80	1.243.547,95	1.235.081,40	1.327.225,80	1.231.013,78	1.459.502,91	13.842.242,23	14.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.685.246,54	444.239,64	430.884,25	354.992,71	339.027,84	132.600,22	94.988,56	101.100,76	72.942,62	76.155,20	71.063,01	80.193,68	3.883.435,03	3.600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.033,73	834,06	350,99	613,56	812,18	302,79	451,39	1.036,30	26.510,63	49.859,41	1.631,28	1.763,51	85.199,83	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.094,82	8.625,08	10.689,17	11.395,42	10.247,43	12.778,27	11.609,47	10.333,58	13.392,34	14.961,04	12.258,70	13.345,92	141.731,24	150.000,00
Transferências do FUNDEB	1.368.355,68	1.174.925,06	1.209.829,10	1.140.660,98	1.316.640,52	1.105.373,41	1.049.324,21	1.198.228,06	1.094.575,23	1.199.838,24	1.264.853,62	1.598.447,18	14.721.051,29	16.733.390,38
Outras Transferências Correntes	480.853,02	490.248,53	523.014,87	498.395,11	986.316,90	646.218,50	1.411.328,88	604.547,33	695.386,69	993.118,75	2.059.734,22	1.397.632,26	10.786.795,06	8.745.464,91
Outras Receitas Correntes	64.179,58	12.836,45	25.391,50	11.473,13	10.766,50	18.232,48	92.510,14	45.122,04	34.629,34	11.993,42	20.678,05	14.649,13	362.461,76	308.163,00
DEDUÇÕES (II)	1.675.225,34	1.202.291,77	1.396.340,86	1.371.247,55	1.730.387,58	1.832.184,43	1.494.989,75	1.015.252,21	979.627,46	684.048,53	2.109.283,90	2.314.902,89	17.805.782,27	14.600.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	24.901,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.667,54	1.573,66	-186.241,20	0,00	0,00	0,00	24.901,14	62.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.859,02	201.787,29	194.097,90	192.769,09	191.154,28	191.724,43	192.379,78	188.192,72	372.453,42	7.978,02	186.332,15	576.025,44	2.501.753,54	2.256.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	557.594,94	16.180,83	478.423,68	397.559,25	661.077,94	878.260,66	484.121,84	112.897,76	140.624,13	-35.463,34	1.117.556,30	769.642,50	5.578.476,49	1.822.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.085.870,24	984.323,65	723.819,28	780.919,21	878.155,36	762.199,34	633.820,59	712.588,07	652.791,11	711.533,85	805.395,45	969.234,95	9.700.651,10	10.460.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.057.152,78**	**6.459.022,70**	**5.994.498,97**	**6.729.919,99**	**6.880.798,88**	**5.744.096,37**	**7.495.742,49**	**5.730.322,67**	**5.588.190,24**	**5.919.618,92**	**7.528.135,76**	**9.131.550,20**	**80.259.049,97**	**86.158.094,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	377.244,45	100.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	22.579,00	0,00	1.229.823,45	920.234,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.057.152,78**	**6.459.022,70**	**5.994.498,97**	**6.729.919,99**	**6.503.554,43**	**5.644.096,37**	**6.765.742,49**	**5.730.322,67**	**5.588.190,24**	**5.919.618,92**	**7.505.556,76**	**9.131.550,20**	**79.029.226,52**	**85.237.859,71**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários	68.179,91	54.815,03	68.039,63	67.957,68	69.162,10	71.302,65	71.348,27	74.288,92	74.277,18	74.142,23	73.939,60	148.460,05	915.913,25	945.360,00

de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**6.988.972,87**	**6.404.207,67**	**5.926.459,34**	**6.661.962,31**	**6.434.392,33**	**5.572.793,72**	**6.694.394,22**	**5.656.033,75**	**5.513.913,06**	**5.845.476,69**	**7.431.617,16**	**8.983.090,15**	**78.113.313,27**	**84.292.499,71**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 18h e 01m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.450.000,00	14.844.251,14
Receita de Contribuições dos Segurados	2.256.000,00	2.501.753,54
Ativo	2.225.000,00	2.462.675,64
Inativo	31.000,00	39.077,90
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.017.000,00	3.457.960,18
Ativo	2.225.000,00	2.458.965,30
Inativo	692.000,00	889.349,16
Pensionista	100.000,00	109.645,72
Receita Patrimonial	1.820.000,00	5.542.520,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.820.000,00	5.542.520,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.357.000,00	3.342.016,97
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	24.901,14
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.307.000,00	3.308.880,07
Demais Receitas Correntes	0,00	8.235,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.143.000,00**	**11.535.371,07**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)**
Benefícios	7.225.000,00	7.124.519,59	7.124.519,59	7.124.519,59	0,00
Aposentadorias	6.420.000,00	6.342.761,24	6.342.761,24	6.342.761,24	0,00
Pensões por Morte	805.000,00	781.758,35	781.758,35	781.758,35	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	375.000,00	146.232,11	95.677,90	95.677,90	50.554,21
Compensação Financeira entre os regimes	375.000,00	146.232,11	95.677,90	95.677,90	50.554,21

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.600.000,00**	**7.270.751,70**	**7.220.197,49**	**7.220.197,49**	**50.554,21**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-457.000,00**	**4.264.619,37**	**4.315.173,58**	**4.315.173,58**	**50.554,21**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.307.378,88
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	44.368.692,12
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	
	ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**	
RECEITAS CORRENTES	2.000,00			35.956,04	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**2.000,00**			**35.956,04**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQatUé IoDMAêDsAS (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	298.000,00	211.259,41	198.207,06	198.207,06	13.052,35
Pessoal e Encargos Sociais	55.100,00	50.150,55	50.150,55	50.150,55	0,00
Demais Despesas Correntes	242.900,00	161.108,86	148.056,51	148.056,51	13.052,35
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**302.000,00**	**211.259,41**	**198.207,06**	**198.207,06**	**13.052,35**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-300.000,00**	**-175.303,37**	**-162.251,02**	**-162.251,02**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	367.519,68				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**			**RECEITAS até REALIZADAS o Ano (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

= (XVII - XVIII)²					
GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***				
PRESIDENTE - Biênio 2023/2024 Dec.011/2023	Contadora - CRC 54.524/O-8				

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.158.094,67	80.108.309,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.475.300,00	9.103.773,05
IPTU	2.410.000,00	2.255.851,90
ISS	2.704.400,00	2.208.049,32
ITBI	801.000,00	718.262,17
IRRF	1.948.600,00	2.647.590,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.611.300,00	1.274.019,16
Contribuições	1.446.000,00	1.363.491,85
Receita Patrimonial	2.945.776,38	1.907.960,46
Aplicações Financeiras (II)	2.945.776,38	1.907.960,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.488.855,29	66.978.983,18
Cota-Parte do FPM	31.010.000,00	27.170.758,80
Cota-Parte do ICMS	11.920.000,00	11.073.794,06
Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	3.106.747,98
Cota-Parte do ITR	80.000,00	68.160,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	113.385,00
Transferências do FUNDEB	16.733.390,38	14.721.051,29
Outras Transferências Correntes	8.745.464,91	10.725.086,05
Demais Receitas Correntes	802.163,00	754.101,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	802.163,00	754.101,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.212.318,29	78.200.349,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.353.908,96	13.264.129,22
Operações de Crédito (VIII)	12.300.000,00	5.732.080,95
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	346.128,97	1.311.350,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	346.128,97	1.311.350,00
Transferências de Capital	9.707.779,99	6.220.698,27
Convênios	6.637.132,49	2.415.403,27
Outras Transferências de Capital	3.070.647,50	3.805.295,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.053.908,96	7.532.048,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	93.266.227,25	85.732.397,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	93.266.227,25	85.732.397,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	88.975.216,22	72.581.620,97	73.375.349,87	72.496.726,74	437.325,18	2.337.166,34	2.335.110,04
Pessoal e Encargos Sociais	40.544.912,96	33.455.361,03	35.879.900,93	35.778.855,98	168.161,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.223.200,00	1.998.326,07	2.220.574,25	2.220.574,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.207.103,26	37.127.933,87	35.274.874,69	34.497.296,51	269.163,98	2.337.166,34	2.335.110,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	86.752.016,22	70.583.294,90	71.154.775,62	70.276.152,49	437.325,18	2.337.166,34	2.335.110,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO							
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.200.493,83	18.228.659,87	10.932.591,72	10.414.334,92	8.725,99	2.719.239,41	2.719.239,41
Investimentos	28.659.593,83	15.940.177,60	8.391.722,17	7.873.465,37	8.725,99	2.719.239,41	2.719.239,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.540.900,00	2.288.482,27	2.540.869,55	2.540.869,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.659.593,83	15.940.177,60	8.391.722,17	7.873.465,37	8.725,99	2.719.239,41	2.719.239,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM							
FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**115.711.610,05**	**86.523.472,50**	**79.546.497,79**	**78.149.617,86**	**446.051,17**	**5.056.405,75**	**5.054.349,45**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	115.711.610,05	86.523.472,50	79.546.497,79	78.149.617,86	446.051,17	5.056.405,75	5.054.349,45

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.082.379,08**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.082.379,08**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.907.960,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.220.574,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.769.765,29**
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.178.036,01	18.724.231,96
DEDUÇÕES (XL)	18.171.435,52	19.757.137,46
Disponibilidade de Caixa	18.171.435,52	19.757.137,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.758.774,15	21.223.777,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	466.831,50	1.419.711,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120.507,13	46.928,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.993.399,51	-1.032.905,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-960.494,01**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	952.879,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-7.614,19**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**304.999,60**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.908.706,42	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.908.706,42	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jan/2024 as 08h e 50m.		

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**20.798,83**	**447.787,79**	**446.051,17**	**1.760,36**	**20.775,09**	**285.011,45**	**5.765.894,98**	**5.326.057,08**	**5.325.155,90**	**704.106,70**	**21.643,83**	**42.418,92**
PODER EXECUTIVO	20.798,83	447.787,79	446.051,17	1.760,36	20.775,09	285.011,45	5.490.832,78	5.055.250,63	5.054.349,45	699.850,95	21.643,83	42.418,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.062,20	270.806,45	270.806,45	4.255,75	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**20.798,83**	**447.787,79**	**446.051,17**	**1.760,36**	**20.775,09**	**285.011,45**	**5.765.894,98**	**5.326.057,08**	**5.325.155,90**	**704.106,70**	**21.643,83**	**42.418,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jan/2024 as 08h e 54m.												

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.864.000,00**	**7.829.753,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.410.000,00	2.255.851,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	801.000,00	718.262,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.704.400,00	2.208.049,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.948.600,00	2.647.590,50
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**56.470.000,00**	**51.480.333,14**
2.1- Cota-Parte FPM	37.720.000,00	33.219.179,60
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	34.320.000,00	30.242.105,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	2.977.074,27
2.2- Cota-Parte ICMS	14.900.000,00	13.842.242,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	141.731,24
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	85.199,83
2.5- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.883.435,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	308.545,21
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**64.334.000,00**	**59.310.087,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.614.000,00**	**9.700.651,77**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.469.500,00**	**5.204.006,29**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**16.733.390,38**	**14.793.520,15**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.244.500,00	14.304.629,77
6.1.1- Principal	16.244.500,00	14.232.160,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	72.468,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	209.483,46	209.483,46
6.3.1- Principal	209.483,46	209.483,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	279.406,92	279.406,92
6.4.1- Principal	279.406,92	279.406,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.630.500,00**	**4.531.509,14**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**247.232,81**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	221.372,81	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	25.860,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**15.040.752,96**	

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**17.012.053,59**	**14.644.491,92**	**14.339.458,62**	**14.306.720,37**	**305.033,30**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.247.828,33	13.404.072,06	13.404.072,06	13.387.362,56	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.320.828,33	4.299.746,73	4.299.746,73	4.290.503,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.465.000,00	8.773.618,63	8.773.618,63	8.766.152,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	462.000,00	330.706,70	330.706,70	330.706,70	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.764.225,26	1.240.419,86	935.386,56	919.357,81	305.033,30
10.2.1 - Educação Infantil	466.753,29	377.971,29	352.344,91	336.316,16	25.626,38
10.2.2- Ensino Fundamental	1.278.471,97	854.223,57	574.816,65	574.816,65	279.406,92
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	19.000,00	8.225,00	8.225,00	8.225,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.397.259,11	14.092.225,81	14.059.487,56	305.033,30	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.908.368,73	13.908.368,73	13.891.659,23	0,00	77.689,67	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	209.483,46	183.857,08	167.828,33	25.626,38	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	279.406,92	0,00	0,00	279.406,92	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.404.072,06	13.404.072,06	13.387.362,56	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	209.483,46	183.857,08	167.828,33	25.626,38	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	39.954,13	16.028,75	0,00	23.925,38	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.159.879,26	13.404.072,06	13.404.072,06	92,35
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	104.741,73	209.483,46	209.483,46	100,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	31.422,52	39.954,13	39.954,13	19,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.479.352,02	396.261,04	396.261,04	0,00	2,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.386.910,42	221.372,81	143.683,14	85.474,46		77.689,67
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.386.297,42	221.372,81	143.683,14	85.474,46		77.689,67
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	613,00	0,00	0,00	0,00		0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.333.736,00	6.425.373,27	6.153.759,39	6.094.169,66	271.613,88
20.1- Educação Infantil	2.446.580,00	1.733.153,16	1.687.918,33	1.674.912,68	45.234,83
20.2- Ensino Fundamental	4.921.720,00	4.118.936,30	3.901.938,98	3.860.114,83	216.997,32
20.3- Educação de Jovens e Adultos	59.836,00	44.395,15	44.395,15	44.395,15	0,00
20.4- Educação Especial	321.000,00	264,18	264,18	264,18	0,00
20.5- Administração Geral	584.600,00	528.624,48	519.242,75	514.482,82	9.381,73
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.620.690,38	19.910.416,87	19.343.151,42	19.255.583,37	567.265,45
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.162.963,46	6.352.805,02	6.281.943,81	6.243.666,28	70.861,21
21.1.1- Creche	8.162.963,46	6.352.805,02	6.281.943,81	6.243.666,28	70.861,21
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.457.726,92	13.557.611,85	13.061.207,61	13.011.917,09	496.404,24
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					6.425.373,27

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.700.651,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	77.689,67
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	126.709,39
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**16.077.005,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.827.521,76	16.077.005,32	27,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.092.849,67	928.247,63	966.140,28	126.709,39	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.092.849,67	928.247,63	966.140,28	126.709,39	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.651.686,09	3.212.854,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.045.486,28	2.559.385,08
31.1.1- Salário-Educação	1.073.229,28	1.235.311,22
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	288.740,00	296.498,01
31.1.4 - PNATE	210.000,00	261.459,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	473.517,00	766.116,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.000,00	32.265,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	481.199,81	621.204,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	13.159.628,27	11.536.670,74	10.889.110,25	10.720.261,34	647.560,49
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.977.683,19	2.313.459,46	2.248.388,37	2.214.141,10	65.071,09
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.158.016,08	8.346.826,66	7.777.496,12	7.650.412,12	569.330,54
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.254,00	46.949,08	46.863,63	46.187,10	85,45
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	321.000,00	256.251,15	256.251,15	256.251,15	0,00
32.8- OUTRAS	638.675,00	573.184,39	560.110,98	553.269,87	13.073,41

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.171.681,86	26.181.162,66	25.228.568,87	25.026.981,71	952.593,79
33.1- Despesas Correntes	29.191.324,60	25.338.437,26	24.743.796,98	24.603.777,62	594.640,28
33.1.1- Pessoal Ativo	18.347.608,54	16.141.364,91	16.128.346,12	16.110.015,30	13.018,79
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.843.716,06	9.197.072,35	8.615.450,86	8.493.762,32	581.621,49

33.2- Despesas de Capital	980.357,26	842.725,40	484.771,89	423.204,09	357.953,51
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	980.357,26	842.725,40	484.771,89	423.204,09	357.953,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	241.102,84	1.826.559,07
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	14.304.629,77	1.235.311,22
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	14.306.720,37	2.467.565,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	239.012,24	594.304,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	239.012,24	594.304,64

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 00m.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.023			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.300.000,00	5.732.080,95	6.567.919,05
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	31.455.493,83	18.262.083,94	13.193.409,89
Investimentos	28.914.593,83	15.973.601,67	12.940.992,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.540.900,00	2.288.482,27	252.417,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.455.493,83	18.262.083,94	13.193.409,89

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**19.155.493,83**	**12.530.002,99**	**6.625.490,84**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 03m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	36.744.638,47
2023	20.620.213,81	12.528.761,25	8.091.452,56	80.231.356,17
2024	21.149.992,75	13.254.153,14	7.895.839,61	88.127.195,77
2025	21.671.470,95	14.115.992,49	7.555.478,46	95.682.674,24
2026	22.136.954,01	15.283.135,15	6.853.818,86	102.536.493,09
2027	22.545.263,78	16.199.656,72	6.345.607,06	108.882.100,15
2028	22.869.835,76	17.488.155,92	5.381.679,84	114.263.779,99
2029	23.076.428,38	18.842.151,07	4.234.277,31	118.498.057,31
2030	23.317.059,54	19.597.353,80	3.719.705,74	122.217.763,05
2031	23.485.725,28	20.616.051,84	2.869.673,44	125.087.436,48
2032	23.661.954,58	20.983.276,12	2.678.678,46	127.766.114,94
2033	23.820.755,39	21.337.386,90	2.483.368,49	130.249.483,44
2034	23.898.632,40	22.158.604,74	1.740.027,66	131.989.511,10
2035	23.905.609,55	23.036.999,92	868.609,63	132.858.120,73
2036	23.928.736,48	23.380.340,04	548.396,44	132.907.385,70
2037	23.882.468,14	24.027.977,96	-145.509,82	132.356.088,42
2038	23.847.917,42	24.275.190,42	-427.273,00	130.513.312,47
2039	23.802.839,88	24.426.275,04	-623.435,16	129.446.290,22
2040	23.697.489,64	24.794.899,39	-1.097.409,75	127.647.765,10
2041	23.543.464,79	25.300.271,55	-1.756.806,76	125.244.209,12
2042	23.370.309,42	25.592.812,63	-2.222.503,21	122.403.181,05
2043	23.146.046,87	26.005.010,70	-2.858.963,83	118.889.127,51
2044	22.902.139,41	26.202.223,94	-3.300.084,53	114.736.723,08
2045	22.558.653,71	26.818.378,82	-4.259.725,11	109.562.810,00
2046	22.224.405,44	27.006.282,65	-4.781.877,21	104.421.161,87
2047	21.939.687,50	26.659.422,54	-4.719.735,04	99.673.826,61
2048	21.645.267,45	26.343.769,35	-4.698.501,90	95.021.721,83
2049	21.375.971,60	25.854.240,97	-4.478.269,37	90.556.517,68
2050	21.075.865,84	27.551.588,15	-6.475.722,31	84.211.961,30
2051	20.829.231,16	24.910.801,46	-4.081.570,30	82.514.684,34
2052	20.601.520,85	24.224.221,98	-3.622.701,13	79.237.770,68
2053	20.377.118,00	23.631.616,88	-3.254.498,88	76.403.021,47
2054	20.210.307,95	22.777.624,24	-2.567.316,29	71.912.161,08
2055	20.063.253,91	21.999.503,22	-1.936.249,31	64.914.233,00
2056	19.932.737,77	21.285.579,83	-1.352.842,06	66.037.078,41

2057	8.023.067,94	20.362.707,60	-12.339.639,66	56.171.897,74
2058	7.223.406,75	19.471.674,89	-12.248.268,14	51.945.929,09
2059	6.804.880,65	18.543.334,76	-11.738.454,11	48.258.770,03
2060	6.403.362,99	17.616.491,03	-11.213.128,04	44.714.860,91
2061	6.003.769,63	16.726.059,28	-10.722.289,65	41.271.134,28
2062	5.618.064,95	15.809.130,22	-10.191.065,27	37.987.749,60
2063	5.242.149,11	14.901.549,54	-9.659.400,43	34.851.057,48
2064	4.876.920,14	14.006.131,75	-9.129.211,61	31.864.238,26

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2065	4.523.229,31	13.125.681,23	-8.602.451,92	29.029.651,18
2066	4.181.869,16	12.262.997,74	-8.081.128,58	26.348.797,78
2067	3.853.512,38	11.420.613,78	-7.567.101,40	23.822.531,65
2068	3.538.710,55	10.600.680,93	-7.061.970,38	21.451.147,28
2069	3.237.941,57	9.805.200,45	-6.567.258,88	19.234.232,05
2070	2.951.612,82	9.036.038,12	-6.084.425,30	17.170.677,82
2071	2.680.144,95	8.295.370,28	-5.615.225,33	15.258.292,92
2072	2.423.912,00	7.585.454,85	-5.161.542,85	13.493.773,97
2073	2.183.167,26	6.908.251,43	-4.725.084,17	11.872.951,36
2074	1.958.029,38	6.265.368,77	-4.307.339,39	10.391.001,96
2075	1.748.455,88	5.657.946,84	-3.909.490,96	9.042.579,85
2076	1.554.251,12	5.086.710,85	-3.532.459,73	7.821.805,49
2077	1.375.050,79	4.551.821,44	-3.176.770,65	6.722.493,45
2078	1.210.393,06	4.053.069,78	-2.842.676,72	5.738.198,14
2079	1.059.846,85	3.590.400,25	-2.530.553,40	4.861.995,70
2080	922.932,81	3.163.620,29	-2.240.687,48	4.086.610,34
2081	799.050,91	2.772.028,50	-1.972.977,59	3.404.699,88
2082	687.507,94	2.414.444,47	-1.726.936,53	2.809.110,48
2083	587.563,03	2.089.403,86	-1.501.840,83	2.292.952,19
2084	498.466,75	1.795.349,08	-1.296.882,33	1.849.522,33
2085	419.444,54	1.530.528,84	-1.111.084,30	1.472.392,01
2086	349.732,51	1.293.128,50	-943.395,99	1.155.389,01
2087	288.638,37	1.081.565,42	-792.927,05	892.413,88
2088	235.550,12	894.566,50	-659.016,38	677.332,18
2089	189.870,15	730.862,19	-540.992,04	504.140,09
2090	151.003,29	589.163,21	-438.159,92	367.030,61
2091	118.333,19	468.006,54	-349.673,35	260.533,30
2092	91.235,46	365.792,92	-274.557,46	179.553,54
2093	69.078,89	280.786,61	-211.707,72	119.464,44
2094	51.231,53	211.102,64	-159.871,11	76.211,09
2095	37.126,59	155.056,79	-117.930,20	46.145,60
2096	26.217,16	110.962,45	-84.745,29	26.089,71
2097	17.967,22	77.044,81	-59.077,59	13.389,60

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 13m.				

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.023			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	346.128,97	1.364.496,39	-1.018.367,42
Receita de Alienação de Bens Móveis	346.128,97	1.311.350,00	-965.221,03
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações	0,00	53.146,39	-53.146,39

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	346.128,97	346.128,97	214.590,41	213.340,41	10.773,55	0,00	122.015,01

Despesas de Capital	346.128,97	224.113,96	214.590,41	213.340,41	10.773,55	0,00	122.015,01
Investimentos	346.128,97	224.113,96	214.590,41	213.340,41	10.773,55	0,00	122.015,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**	
VALOR (III)	4.894,64			1.140.382,43		1.145.277,07	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 14m.							

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.821.400,00	7.864.000,00	7.829.753,89	99,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.387.000,00	2.410.000,00	2.255.851,90	93,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	801.000,00	801.000,00	718.262,17	89,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.704.400,00	2.704.400,00	2.208.049,32	81,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.929.000,00	1.948.600,00	2.647.590,50	135,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.300.000,00	53.070.000,00	48.503.258,87	91,39
Cota-Parte FPM	33.550.000,00	34.320.000,00	30.242.105,33	88,12
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	85.199,83	85,20
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.883.435,03	107,87
Cota-Parte ICMS	14.900.000,00	14.900.000,00	13.842.242,23	92,90
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	141.731,24	94,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	308.545,21	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**60.121.400,00**	**60.934.000,00**	**56.333.012,76**	**92,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.171.140,00	7.653.082,99	6.482.133,18	84,70	6.003.026,65	78,44	5.982.102,29	78,17	479.106,53
Despesas Correntes	6.047.140,00	7.143.435,00	6.143.940,80	86,01	5.929.608,13	83,01	5.909.924,84	82,73	214.332,67
Despesas de Capital	124.000,00	509.647,99	338.192,38	66,36	73.418,52	14,41	72.177,45	14,16	264.773,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.686.774,00	8.473.686,31	7.297.774,51	86,12	6.828.797,31	80,59	6.770.357,87	79,90	468.977,20
Despesas Correntes	7.647.274,00	8.350.703,00	7.249.232,05	86,81	6.828.797,31	81,78	6.770.357,87	81,08	420.434,74
Despesas de Capital	39.500,00	122.983,31	48.542,46	39,47	0,00	0,00	0,00	0,00	48.542,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.900,00	126.900,00	93.409,26	73,61	87.518,35	68,97	85.272,47	67,20	5.890,91
Despesas Correntes	122.900,00	122.900,00	93.409,26	76,00	87.518,35	71,21	85.272,47	69,38	5.890,91
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.160,00	194.220,00	164.994,43	84,95	151.996,40	78,26	151.996,40	78,26	12.998,03
Despesas Correntes	170.160,00	194.220,00	164.994,43	84,95	151.996,40	78,26	151.996,40	78,26	12.998,03
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	533.400,00	498.550,00	440.599,48	88,38	421.546,22	84,55	416.755,69	83,59	19.053,26
Despesas Correntes	521.100,00	498.250,00	440.599,48	88,43	421.546,22	84,61	416.755,69	83,64	19.053,26
Despesas de Capital	12.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.693.374,00**	**16.946.439,30**	**14.478.910,86**	**85.44**	**13.492.884,93**	**79,62**	**13.406.484,72**	**79,11**	**986.025,93**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	14.478.910,86	13.492.884,93	13.406.484,72
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.478.910,86**	**13.492.884,93**	**13.406.484,72**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.449.951,91	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA		0,00	
MUNICIPAL)			
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.028.958,95	5.042.933,02	4.956.532,81
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,70**	**23,95**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	8.449.951,91	14.478.910,86	6.028.958,95	1.077.692,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.028.958,95
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.793,73	8.130,02	102.656,83	-102.656,83
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.004,53	0,00	103.753,25	-103.753,25
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.399,70	0,00	170.660,48	-170.660,48
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779.959,93	0,00	463.888,41	-463.888,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	169.484,26	169.484,26	169.484,26	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	294.404,15	294.404,15	294.404,15	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	463.888,41	463.888,41	463.888,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.057.262,00	5.589.539,94	5.491.148,85	98,24
Proveniente da União	2.834.502,00	3.991.281,57	3.913.615,22	98,05
Proveniente dos Estados	222.760,00	1.598.258,37	1.577.533,63	98,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	428.164,71	846.784,49	197,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.457.262,00**	**6.017.704,65**	**6.337.933,34**	**105,32**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.461.160,00	6.800.872,72	5.885.782,59	86,54	5.096.438,79	74,94	5.008.503,69	73,65	789.343,80
Despesas Correntes	2.461.160,00	4.889.161,54	4.440.188,52	90,82	4.177.389,53	85,44	4.090.079,43	83,66	262.798,99
Despesas de Capital	0,00	1.911.711,18	1.445.594,07	75,62	919.049,26	48,07	918.424,26	48,04	526.544,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	769.626,00	1.971.645,69	1.593.717,81	80,83	992.882,35	50,36	881.878,29	44,73	600.835,46
Despesas Correntes	764.626,00	1.087.715,95	915.288,49	84,15	872.810,45	80,24	863.239,29	79,36	42.478,04
Despesas de Capital	5.000,00	883.929,74	678.429,32	76,75	120.071,90	13,58	18.639,00	2,11	558.357,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	24.490,11	17.742,80	72,45	17.504,12	71,47	17.504,12	71,47	238,68
Despesas Correntes	12.000,00	23.490,11	17.742,80	75,53	17.504,12	74,52	17.504,12	74,52	238,68
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	67.240,00	140.815,20	105.497,26	74,92	63.483,67	45,08	59.956,89	42,58	42.013,59
Despesas Correntes	62.240,00	83.489,86	67.543,87	80,90	60.696,12	72,70	59.956,89	71,81	6.847,75
Despesas de Capital	5.000,00	57.325,34	37.953,39	66,21	2.787,55	4,86	0,00	0,00	35.165,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	**3.325.026,00**	**8.951.823,72**	**7.602.740,46**	**84,93**	**6.170.308,93**	**68,93**	**5.967.842,99**	**66,67**	**1.432.431,53**

CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

MUNICÍPIO DE CONTENDA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)									R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.632.300,00	14.453.955,71	12.367.915,77	85,57	11.099.465,44	76,79	10.990.605,98	76,04	1.454.815,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.456.400,00	10.445.332,00	8.891.492,32	85,12	7.821.679,66	74,88	7.652.236,16	73,26	1.454.815,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.815,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.900,00	151.390,11	111.152,06	73,42	105.022,47	69,37	102.776,59	67,89	1.454.815,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	242.400,00	335.035,20	270.491,69	80,74	215.480,07	64,32	211.953,29	63,26	1.454.815,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.815,14
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	547.400,00	512.550,00	440.599,48	85,96	421.546,22	82,24	416.755,69	81,31	1.454.815,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.018.400,00**	**25.898.263,02**	**22.081.651,32**	**85,26**	**19.663.193,86**	**75,92**	**19.374.327,71**	**74,81**	**2.418.457,46**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 21m.									

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL**			
								Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 28m.											
Nota:											

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.247.000,00
Previsão Atualizada	118.964.003,63
Receitas Realizadas	108.252.646,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.008.706,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.252.000,00
Dotação Atualizada	133.977.710,05
Despesas Empenhadas	100.210.929,75
Despesas Liquidadas	93.811.725,49
Despesas Pagas	92.414.845,56
Superávit Orçamentário	14.440.920,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	106.888.254,80
Despesas Liquidadas	93.811.725,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	80.259.049,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.029.226,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.113.313,27

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.535.371,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.270.751,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.220.197,49
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	4.315.173,58
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-273.806,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.234.166,76	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	468.586,62	1.760,36	446.051,17	20.775,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.775.844,23	699.850,95	5.054.349,45	21.643,83
Poder Legislativo	275.062,20	4.255,75	270.806,45	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.519.493,05	705.867,06	5.771.207,07	42.418,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.175.044,76	<18% / 25%>	27,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.404.072,06	70%	92,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	209.483,46	50%	100,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	39.954,13	15%	19,07

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	5.732.080,95		6.567.919,05	
Despesa de Capital Líquida	18.262.083,94		13.193.409,89	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	20.620.213,81	23.820.755,39	23.146.046,87	7.223.406,75
Despesas Previdenciárias	12.528.761,25	21.337.386,90	26.005.010,70	19.471.674,89
Resultado Previdenciário	8.091.452,56	2.483.368,49	-2.858.963,83	-12.248.268,14
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.364.496,39		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	224.113,96		1.145.277,07	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.478.910,86	15,00	25,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 45m.	
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:B79C97FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEM_MUN_CONTENDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.664.100,62	3.846.244,20	3.743.628,78	3.794.223,78	3.473.885,73	3.414.370,18	3.233.282,58	3.321.522,78	3.383.751,94	3.196.013,88	3.635.974,84	6.577.755,47	45.284.754,78	277.246,17
Pessoal Ativo	2.942.160,56	3.013.381,99	2.979.306,34	3.068.240,20	2.810.412,16	2.719.512,70	2.627.579,38	2.545.587,52	2.686.717,35	2.528.208,91	2.778.382,27	5.235.011,38	35.934.500,76	58.358,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.494.389,09	2.570.852,68	2.535.808,62	2.623.202,18	2.406.913,48	2.286.415,85	2.185.638,27	2.102.276,98	2.237.916,85	2.085.432,91	2.339.854,93	4.409.520,74	30.278.222,58	0,00
Obrigações Patronais	447.771,47	442.529,31	443.497,72	445.038,02	403.498,68	433.096,85	441.941,11	443.310,54	448.800,50	442.776,00	438.527,34	825.490,64	5.656.278,18	58.358,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	499.600,47	510.128,50	521.603,32	530.062,18	535.270,33	542.880,96	546.791,60	557.245,97	569.811,50	579.437,57	590.526,46	1.141.160,73	7.124.519,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	439.824,22	450.262,25	461.640,29	470.195,93	475.098,08	482.708,71	486.619,35	497.865,72	510.959,25	517.945,32	529.716,41	1.019.925,71	6.342.761,24	0,00
Pensões	59.776,25	59.866,25	59.963,03	59.866,25	60.172,25	60.172,25	60.172,25	59.380,25	58.852,25	61.492,25	60.810,05	121.235,02	781.758,35	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	222.339,59	322.733,71	206.109,96	177.350,81	124.432,47	151.976,52	58.911,60	218.689,29	127.223,09	88.367,40	267.066,11	201.583,36	2.166.783,91	218.887,62
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	36.609,16	18.570,59	3.770,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.950,52	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	607.725,30	668.660,64	718.984,08	849.329,60	851.459,85	793.128,93	718.741,73	673.749,89	844.605,31	698.464,09	928.468,59	1.387.442,79	9.740.760,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	8.851,67	101.284,20	117.490,96	251.563,42	237.428,75	178.031,97	100.670,13	42.583,92	200.873,81	45.106,52	159.706,76	64.597,26	1.508.189,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	12.185,80	0,00	11.056,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	147.242,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	499.600,47	510.128,50	521.603,32	530.062,18	535.270,33	542.880,96	546.791,60	557.245,97	569.811,50	579.437,57	590.526,46	1.141.160,73	7.124.519,59	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	99.273,16	57.247,94	67.704,00	67.704,00	67.704,00	72.216,00	71.280,00	73.920,00	73.920,00	73.920,00	40.124,00	181.684,80	946.697,90	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.111,37	0,00	14.111,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.056.375,32	3.177.583,56	3.024.644,70	2.944.894,18	2.622.425,88	2.621.241,25	2.514.540,85	2.647.772,89	2.539.146,63	2.497.549,79	2.707.506,25	5.190.312,68	35.543.993,98	277.246,17

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.259.049,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.229.823,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	915.913,25	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	78.113.313,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**35.821.240,15**	**45,86**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.181.189,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.072.129,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	37.963.070,25	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 16h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle INTERNO

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**

	EXERCÍCIO ANTERIOR		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.178.036,01	18.970.891,86	18.724.231,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.178.036,01	18.970.891,86	18.724.231,96
Empréstimos	15.021.042,58	17.813.898,43	18.212.253,98
Interna	15.021.042,58	17.813.898,43	18.212.253,98
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.156.993,43	1.156.993,43	511.977,98
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.446.497,72	18.435.677,88	19.758.526,91
Disponibilidade de Caixa[1]	18.446.497,72	17.465.824,70	19.758.526,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.033.836,35	18.779.592,05	21.225.166,75
(–) Restos a Pagar Processados	466.831,50	1.036.741,28	1.419.711,32
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120.507,13	277.026,07	46.928,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	969.853,18	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.268.461,71	535.213,98	-1.034.294,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.818.796,46	74.489.692,28	80.259.049,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	477.244,45	1.229.823,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	72.668.796,46	74.012.447,83	79.029.226,52
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	22,26	25,63	23,69
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,12	0,72	-1,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	87.202.555,75	88.814.937,40	94.835.071,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	78.482.300,18	79.933.443,66	85.351.564,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	134.911,41	134.911,41	134.911,41
PASSIVO ATUARIAL	45.219.517,62	45.219.517,62	50.590.463,77
RP NÃO PROCESSADOS	6.048.134,13	846.606,39	13.030.565,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 17h e 06m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o			

ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023	
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)	R$ 1,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.818.796,46	74.489.692,28	80.259.049,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	477.244,45	1.229.823,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	72.668.796,46	74.012.447,83	79.029.226,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.987.135,22	16.282.738,52	17.386.429,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	14.388.421,70	14.654.464,67	15.647.786,85
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 16h e 17m.			

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
PREFEITO	CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.732.080,95	5.732.080,95
Interna	5.732.080,95	5.732.080,95
Empréstimos	5.732.080,95	5.732.080,95
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**5.732.080,95**	**5.732.080,95**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.259.049,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.229.823,45	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	79.029.226,52	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.732.080,95	7,25
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.644.676,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.380.208,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.532.045,86	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Ano de Referência**	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 18m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MARIO CELSO DZIERVA***
PREFEITO	CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO (f) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.280.957,15	0,00	444.916,29	11.133,63	0,00	0,00	5.824.907,23	2.237.072,82	972.738,88	3.584.834,41
Recursos Ordinários	6.003.287,01	0,00	444.916,29	11.133,63	0,00	0,00	5.547.237,09	2.213.399,80	962.490,66	3.333.837,29
Outros Recursos não Vinculados	277.670,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.670,14	23.673,02	10.248,22	253.997,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.473.285,03	22.831,39	951.963,64	8.453,90	46.928,52	0,00	14.443.107,58	10.745.634,53	344.647,31	3.697.473,05
Recursos Vinculados à Educação	1.900.721,08	0,00	106.483,26	0,00	43.417,79	0,00	1.750.820,03	650.571,77	47.424,77	1.100.248,26
Transferências do FUNDEB	734.032,59	0,00	32.738,25	0,00	0,00	0,00	701.294,34	305.033,30	30.073,85	396.261,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.166.688,49	0,00	73.745,01	0,00	43.417,79	0,00	1.049.525,69	345.538,47	17.350,92	703.987,22
Recursos Vinculados à Saúde	3.409.263,74	22.131,39	219.567,14	0,00	0,00	0,00	3.167.565,21	1.441.465,36	228.983,61	1.726.099,85
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.364.454,09	22.131,39	219.327,14	0,00	0,00	0,00	3.122.995,56	1.441.465,36	200.428,61	1.681.530,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	44.809,65	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	44.569,65	0,00	28.555,00	44.569,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.300.566,86	0,00	32.432,01	0,00	0,00	0,00	1.268.134,85	88.127,68	2.492,16	1.180.007,17
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.233.155,48	0,00	404.704,77	0,00	0,00	0,00	5.828.450,71	1.764.961,19	28.931,21	4.063.489,52
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.590.898,61	0,00	278.327,76	0,00	0,00	0,00	2.312.570,85	1.567.773,32	0,00	744.797,53
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.642.256,87	0,00	126.377,01	0,00	0,00	0,00	3.515.879,86	197.187,87	28.931,21	3.318.691,99
Demais Vinculações Legais	2.626.067,14	700,00	188.776,46	8.453,90	0,00	0,00	2.428.136,78	6.800.508,53	36.815,56	-4.372.371,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	391.915,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.915,85	6.646.907,87	0,00	-6.254.992,02
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.156.050,62	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.154.800,62	9.523,55	0,00	1.145.277,07
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	398.276,91	0,00	89.415,00	0,00	0,00	0,00	308.861,91	26.366,10	0,00	282.495,81
Outras Vinculações Legais	679.823,76	700,00	98.111,46	8.453,90	0,00	0,00	572.558,40	117.711,01	36.815,56	454.847,39
Recursos Extraorçamentários	3.510,73	0,00	0,00	0,00	3.510,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	44.736.211,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.736.211,80	63.606,56	2.089,00	44.672.605,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	44.368.692,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.368.692,12	50.554,21	0,00	44.318.137,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	367.519,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.519,68	13.052,35	2.089,00	354.467,33
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**66.490.453,98**	**22.831,39**	**1.396.879,93**	**19.587,53**	**46.928,52**	**0,00**	**65.004.226,61**	**13.046.313,91**	**1.319.475,19**	**51.957.912,70**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jan/2024 as 10h

e 59m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados

à acumulação para pagamentos futuros.

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	80.259.049,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.029.226,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.113.313,27	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.821.240,15	45,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	42.181.189,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	40.072.129,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	37.963.070,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.034.294,95	-1,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	94.835.071,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.386.429,83	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.732.080,95	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.644.676,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.532.045,86	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	13.046.313,91	51.957.912,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 08m.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
PREFEITO	CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9
MARIO CELSO DZIERVA	
CONTROLE INTERNO	

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:F8B8F49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEM 2023

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.605.328,90	1.638.523,96	1.585.350,16	1.599.211,16	1.661.367,05	1.661.245,60	2.214.450,22	1.652.524,01	1.652.449,16	1.700.405,08	1.650.333,39	2.564.055,66	21.185.244,35	48.518,91
Pessoal Ativo	1.406.555,67	1.382.454,67	1.327.801,97	1.341.653,50	1.376.859,68	1.379.255,86	1.845.000,72	1.375.598,98	1.382.913,08	1.411.987,16	1.364.153,31	2.118.904,26	17.713.138,86	16.806,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.269.986,12	1.232.615,56	1.173.123,34	1.184.109,87	1.217.046,31	1.217.885,64	1.683.175,40	1.211.965,34	1.216.860,12	1.241.123,14	1.194.100,62	1.811.635,99	15.653.627,45	16.806,33
Obrigações Patronais	136.569,55	149.839,11	154.678,63	157.543,63	159.813,37	161.370,22	161.825,32	163.633,64	166.052,96	170.864,02	170.052,69	307.268,27	2.059.511,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	155.400,93	176.294,21	169.262,49	168.546,39	175.583,53	177.897,23	264.383,24	179.442,98	182.544,93	184.546,61	186.423,20	275.560,78	2.295.886,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	129.300,94	147.727,88	142.044,56	141.328,46	145.926,43	148.240,13	220.292,09	149.785,88	152.887,83	154.889,51	156.766,10	231.469,69	1.920.659,50	0,00
Pensões	26.099,99	28.566,33	27.217,93	27.217,93	29.657,10	29.657,10	44.091,15	29.657,10	29.657,10	29.657,10	29.657,10	44.091,09	375.227,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	43.372,30	79.775,08	88.285,70	89.011,27	108.923,84	104.092,51	105.066,26	97.482,05	86.991,15	103.871,31	99.756,88	169.590,62	1.176.218,97	31.712,58
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	184.813,73	209.388,61	203.756,95	210.360,59	214.272,31	220.489,23	302.135,24	208.482,98	211.584,93	213.586,61	217.868,64	316.015,81	2.712.755,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	155.400,93	176.294,21	169.262,49	168.546,39	175.583,53	177.897,23	264.383,24	179.442,98	182.544,93	184.546,61	186.423,20	275.560,78	2.295.886,52	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	29.412,80	33.094,40	34.494,46	41.814,20	38.688,78	42.592,00	37.752,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	31.445,44	40.455,03	416.869,11	0,00

(§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.420.515,17	1.429.135,35	1.381.593,21	1.388.850,57	1.447.094,74	1.440.756,37	1.912.314,98	1.444.041,03	1.440.864,23	1.486.818,47	1.432.464,75	2.248.039,85	18.472.488,72	48.518,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.661.410,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	370.920,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	40.290.490,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.521.007,63	45,97%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.756.864,68	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.669.021,45	51,3%

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAL	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.581.178,21	48,6%
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:AB6CB89D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.342.405,14	4.220.668,63	3.862.262,65	3.980.167,55	4.503.080,21	4.327.172,16	4.501.965,91	4.201.586,71	4.245.861,66	4.112.007,35	5.477.735,65	6.786.647,60	54.561.561,22	58.155.257,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.265,03	179.341,96	216.895,64	199.685,53	163.572,33	177.443,47	226.116,14	209.691,85	559.164,44	163.889,25	195.007,91	262.013,03	2.702.086,58	2.307.300,00
IPTU	8.002,53	36.898,12	65.530,06	7.494,42	4.141,72	4.416,64	2.983,79	752,31	1.198,73	2.853,48	1.455,29	1.438,83	137.165,92	135.000,00
ISS	36.493,36	46.330,59	42.648,01	50.166,20	55.245,04	56.352,56	103.646,80	70.549,37	62.284,11	54.290,11	64.079,64	61.850,02	703.935,81	825.000,00
ITBI	30.410,80	1.800,00	13.720,46	35.800,00	15.690,12	28.486,00	28.945,52	40.320,52	391.912,82	9.600,00	13.744,36	30.198,04	640.628,64	395.000,00
IRRF	60.474,02	73.333,30	73.343,09	75.576,07	74.203,41	74.144,70	73.022,03	86.132,91	92.370,30	86.618,36	100.787,85	157.324,67	1.027.330,71	730.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.884,32	20.979,95	21.654,02	30.648,84	14.292,04	14.043,57	17.518,00	11.936,74	11.398,48	10.527,30	14.940,77	11.201,47	193.025,50	222.300,00
Contribuições	20.220,80	116.015,71	135.559,34	122.897,92	123.543,88	125.768,43	124.203,04	124.935,76	126.855,88	126.975,02	132.677,38	226.722,72	1.506.375,88	1.580.000,00
Receita patrimonial	579.526,17	376.336,95	450.670,91	387.424,64	547.253,53	822.189,93	565.960,46	483.117,49	178.122,45	119.813,67	1.196.331,60	893.483,83	6.600.231,63	4.738.161,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	579.366,17	376.256,95	450.430,91	386.923,42	546.430,36	821.846,76	565.960,46	482.689,07	177.519,13	119.573,67	1.195.963,01	893.483,83	6.596.443,74	4.734.061,53
Outras Receitas Patrimoniais	160,00	80,00	240,00	501,22	823,17	343,17	0,00	428,42	603,32	240,00	368,59	0,00	3.787,89	4.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.137,69	251,36	1.071,51	304,72	1.156,72	1.095,68	276,00	427,80	844,23	837,42	1.965,73	1.213,06	11.581,92	26.200,00
Transferências correntes	3.567.820,01	3.543.137,83	3.054.793,27	3.186.059,81	3.664.905,61	3.194.143,95	3.579.378,09	3.368.433,08	3.378.304,02	3.697.564,87	3.948.276,08	5.241.998,03	43.424.814,65	49.391.395,67
Cota parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	18.200.000,00
Cota parte do ICMS	1.263.354,79	1.025.596,98	1.153.099,05	1.205.970,31	1.469.085,03	1.244.487,75	1.298.152,74	1.449.328,39	1.462.527,26	1.524.639,83	1.433.991,82	1.728.277,03	16.258.510,98	20.000.000,00
Cota parte do IPVA	351.395,50	102.197,70	99.541,64	73.900,90	93.761,93	35.271,90	34.259,36	25.608,26	14.225,18	21.301,89	8.685,32	26.243,90	886.393,48	900.000,00
Cota parte do ITR	4.558,88	993,34	22.417,51	40.277,23	8.030,32	909,52	21.564,12	4.428,79	110.750,92	205.226,59	24.888,61	8.394,16	452.439,99	370.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.322,16	10.213,43	12.657,61	13.493,93	12.134,56	15.131,44	13.747,42	12.236,57	15.858,60	17.716,17	14.516,18	15.803,64	167.831,71	220.000,00
Transferências do FUNDEB	428.895,11	366.272,94	376.531,92	353.446,96	408.784,06	340.165,30	322.207,52	369.017,41	336.140,14	369.865,68	390.696,10	497.576,91	4.559.600,05	5.000.000,00
Outras transferências correntes	170.284,95	236.953,92	288.846,56	239.384,76	273.074,62	250.995,43	262.776,57	404.352,61	316.641,16	514.080,60	719.992,69	813.064,74	4.490.448,61	4.701.395,67
Outras receitas correntes	23.435,44	5.584,82	3.271,98	83.794,93	2.648,14	6.530,70	6.032,18	14.980,73	2.570,64	2.927,12	3.476,95	161.216,93	316.470,56	112.200,00
DEDUÇÕES (II)	1.128.939,88	1.012.267,95	971.357,78	962.764,29	1.191.789,40	1.394.194,51	1.084.349,29	1.053.551,28	747.575,60	756.580,44	1.842.413,33	1.754.367,32	13.900.151,07	13.497.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.197,28	93.123,42	100.245,86	100.645,16	101.523,11	102.806,79	102.758,40	103.025,53	104.259,15	103.895,66	108.124,51	204.852,46	1.226.457,33	1.200.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	970,40	970,40	1.027,94	1.027,94	1.027,94	5.080,64	5.960,15	13.837,77	1.774,43	1.774,43	1.776,89	3.548,86	38.777,79	85.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	533.044,24	330.191,96	392.201,06	342.445,58	492.629,00	765.710,47	500.202,11	413.030,50	129.266,72	78.786,53	1.160.250,78	818.866,88	5.956.625,83	4.514.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	593.727,96	587.982,17	477.882,92	518.645,61	596.609,35	520.596,61	475.428,63	523.657,48	512.275,30	572.123,82	572.261,15	727.099,12	6.678.290,12	7.698.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.213.465,26	3.208.400,68	2.890.904,87	3.017.403,26	3.311.290,81	2.932.977,65	3.417.616,62	3.148.035,43	3.498.286,06	3.355.426,91	3.635.322,32	5.032.280,28	40.661.410,15	44.657.357,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.213.465,26	3.208.400,68	2.890.904,87	3.017.403,26	3.311.290,81	2.932.977,65	3.417.616,62	3.148.035,43	3.498.286,06	3.355.426,91	3.635.322,32	5.032.280,28	40.661.410,15	44.657.357,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	28.644,00	23.436,00	33.852,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	53.064,00	370.920,00	374.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.184.821,26	3.184.964,68	2.857.052,87	2.988.759,26	3.282.250,81	2.903.937,65	3.388.576,62	3.118.995,43	3.469.246,06	3.326.386,91	3.606.282,32	4.979.216,28	40.290.490,15	44.283.357,20

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:93639DA4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEM 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.547.916,25	7.890,87	338.024,55	0,00	0,00	0,00	1.202.000,83	601.091,89	0,00	600.908,94
INSTALAÇAO ILUMINAÇAO PUBLICA LED PARCERIA COPEL/MUNICIPIO	206,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,52	0,00	0,00	206,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.548.122,77	7.890,87	338.024,55	0,00	0,00	0,00	1.202.207,35	601.091,89	0,00	601.115,46
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.885,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,33	0,00	0,00	5.885,33
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	246.009,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.009,77	10.428,34	0,00	235.581,43
BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	51.779,93	0,00	11.009,08	0,00	0,00	0,00	40.770,85	3.945,40	0,00	36.825,45
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	32.613,21	0,00	18.964,65	0,00	0,00	0,00	13.648,56	0,00	0,00	13.648,56
Outros Recursos não Vinculados	162.443,95	0,00	78,28	0,00	0,00	0,00	162.365,67	150,90	0,00	162.214,77
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	3.588,00	0,00	2.999,98	0,00	0,00	0,00	588,02	0,00	0,00	588,02
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	2.633,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633,46	0,00	0,00	2.633,46
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	1.597,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597,68	0,00	0,00	1.597,68
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	13.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,02	0,00	0,00	13.000,02
SALARIO EDUCAÇÃO 158	4.344,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,48	0,00	0,00	4.344,48
Operações de Crédito Interna FINISA 2023	6.314,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.314,38	0,00	0,00	6.314,38
TRANSF. PAR FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAÍ - 164	168.337,99	0,00	0,00	186.880,45	0,00	0,00	(18.542,46)	0,00	0,00	(18.542,46)
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	127.989,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.989,41	6.869,11	0,00	121.120,30
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	4.971,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.971,54	0,00	0,00	4.971,54
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	16.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.075,19	0,00	0,00	16.075,19
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	17.949,43	0,00	70,20	0,00	0,00	0,00	17.879,23	81,92	0,00	17.797,31
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	61.902,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.902,15	0,00	0,00	61.902,15
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	6.075,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.075,85	2.246,27	0,00	3.829,58
FNS Assis.Fin.União Complement.pagto pisos salariais para	6.118,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.118,01	0,00	0,00	6.118,01
TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER.	5.524,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.524,17	0,00	0,00	5.524,17
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	9.051,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.051,89	0,00	0,00	9.051,89
TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	385,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	338.276,70	1.050,00	48.787,44	2.354,00	0,00	0,00	286.085,26	46.433,86	0,00	239.651,40
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	155.435,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.435,75	0,00	0,00	155.435,75
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.971.975,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.971.975,15	0,00	0,00	1.971.975,15
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	27.150,57	0,00	12.070,58	0,00	0,00	0,00	15.079,99	6.645,21	0,00	8.434,78
TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA	273,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,51	0,00	0,00	273,51
TRANSF FUNDO ESTADUAL IDOSO FIPAR AO FDO M IDOSO INC.CENTRO	7.539,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.539,60	0,00	0,00	7.539,60

TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	44.100,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.100,07	5.862,25	0,00	38.237,82
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA	2.735,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735,62	0,00	0,00	2.735,62
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO Nº 903299/2020 M.A.P.A. AQUISIÇÃO 2 MAQUINAS AGRICOLAS	431.701,10	0,00	216.972,00	0,00	0,00	0,00	214.729,10	0,00	0,00	214.729,10
TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR	188.346,73	0,00	0,00	151.463,10	0,00	0,00	36.883,63	0,00	0,00	36.883,63
FIA - Incentivo Benefício Eventual - IMPACTO COVID19	322,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,27	0,00	0,00	322,27
CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS	495.255,43	0,00	0,00	196.415,90	0,00	0,00	298.839,53	0,00	0,00	298.839,53
CONVENIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI - SIT 51015	7.981,60	0,00	0,00	293.252,67	0,00	0,00	(285.271,07)	0,00	0,00	(285.271,07)
CONVENIO AQUISIÇÃO EQUIP. RODOVIARIOS 2 CAMINHÕES CAÇAMBAS	23.318,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.318,09	0,00	0,00	23.318,09
OUTROS PROGRAMA ICMBIO INSTITUTOCHICO MENDES DA BIODIVERSIDADE	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00	0,00	1.190,00
Transferência Estadual Sec. Ação Social Programa Viaja Mais 60	10.162,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.162,97	0,00	0,00	10.162,97
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	27.566,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.566,70	0,00	0,00	27.566,70
Retenções em Caráter Consignatário	248.594,21	0,00	0,00	0,00	248.594,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	54.340,35	0,00	34.214,12	0,00	0,00	0,00	20.126,23	0,00	0,00	20.126,23
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.418,78	0,00	24.849,09	0,00	0,00	0,00	34.569,69	20.645,00	0,00	13.924,69
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.395,71	0,00	33.245,37	0,00	0,00	0,00	15.150,34	166,00	0,00	14.984,34
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	370.094,72	0,00	7.066,00	0,00	0,00	0,00	363.028,72	51.261,60	0,00	311.767,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	286.292,39	0,00	36.098,27	0,00	0,00	0,00	250.194,12	34.343,58	0,00	215.850,54
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	37,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,25	0,00	0,00	37,25
Receitas de Alienações de Ativos	2.916,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.916,52	0,00	0,00	2.916,52
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.189,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,37	0,00	0,00	1.189,37
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	161.065,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.065,90	0,00	0,00	161.065,90
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	119.837,78	0,00	9.803,46	0,00	0,00	0,00	110.034,32	0,00	0,00	110.034,32
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	19.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.203,00	19.203,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	705,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,08	0,00	0,00	705,08
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	795,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795,67	0,00	0,00	795,67
Taxas - Prestação de Serviços	10.730,18	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	10.030,18	0,00	0,00	10.030,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.071.539,61	1.050,00	456.928,52	830.366,12	248.594,21	0,00	4.534.600,76	208.282,44	0,00	4.326.318,32
TOTAL (III) = (I + II)	7.619.662,38	8.940,87	794.953,07	830.366,12	248.594,21	0,00	5.736.808,11	809.374,33	0,00	4.927.433,78
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	38.607.162,22	0,00	0,00	0,00	35,49	0,00	38.607.126,73	150,00	0,00	38.606.976,73
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***								
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal								

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4F990426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.458.778,50	3.617.290,01	3.474.774,27	3.038.733,38	3.802.338,65	3.236.663,65	4.209.466,78	3.091.434,14	3.169.235,02	3.918.047,89	4.285.425,79	5.656.866,30	44.959.054,38	43.989.875,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.707,44	121.310,34	175.708,14	138.631,57	137.843,49	109.543,45	128.930,31	221.990,08	159.312,51	230.490,17	200.489,22	290.117,25	2.059.073,97	2.110.180,81
IPTU	10.436,37	10.004,76	7.908,22	23.124,66	10.732,15	10.462,03	20.869,79	92.782,13	21.646,24	15.698,04	15.395,62	10.241,87	249.301,88	426.000,00
ISS	57.245,99	32.901,13	37.038,36	23.372,05	43.619,24	23.787,89	29.848,26	39.293,55	32.818,15	100.982,31	58.734,61	91.339,22	570.980,76	610.000,00
ITBI	11.000,00	1.600,00	2.565,46	4.860,00	2.400,00	0,00	4.500,00	5.258,88	0,00	0,00	13.954,00	20.000,00	66.138,34	145.000,00
IRRF	58.470,89	68.512,20	68.318,89	67.430,95	67.171,54	64.739,98	63.660,49	72.004,74	95.288,16	102.851,15	102.112,98	156.601,80	987.163,77	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.554,19	8.292,25	59.877,21	19.843,91	13.920,56	10.553,55	10.051,77	12.650,78	9.559,96	10.958,67	10.292,01	11.934,36	185.489,22	229.180,81
Contribuições	107.995,72	112.940,32	111.390,48	114.675,98	109.127,99	109.149,16	107.806,80	123.186,20	110.582,53	117.595,51	121.424,22	301.585,95	1.547.460,86	1.705.000,00
Receita patrimonial	508.768,28	290.161,04	457.860,61	349.013,98	465.775,98	582.881,65	456.500,51	326.315,41	241.238,06	157.462,87	686.205,53	562.632,96	5.084.816,88	3.283.564,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	507.426,67	288.081,79	456.830,45	348.734,22	465.196,02	582.469,59	456.435,95	323.864,52	240.665,07	155.912,67	685.253,57	559.344,00	5.070.214,52	3.271.564,90
Outras Receitas Patrimoniais	1.341,61	2.079,25	1.030,16	279,76	579,96	412,06	64,56	2.450,89	572,99	1.550,20	951,96	3.288,96	14.602,36	12.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	846,60	473,20	123.804,27	1.377,00	1.669,34	160,30	254,35	0,00	309,56	181,13	0,00	100,98	129.176,73	25.035,63
Transferências correntes	2.695.795,85	3.088.206,45	2.605.333,44	2.434.528,41	3.087.140,10	2.432.889,04	3.510.226,86	2.417.878,11	2.656.531,73	3.411.380,25	3.255.436,48	4.500.590,74	36.095.937,46	36.851.093,91
Cota parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	17.750.000,00
Cota parte do ICMS	584.601,36	473.912,60	532.829,38	557.260,36	678.841,65	575.058,66	599.856,44	669.712,41	675.811,40	704.512,67	662.625,61	798.610,30	7.513.632,84	8.600.000,00
Cota parte do IPVA	199.691,80	93.032,85	112.817,77	92.008,65	88.245,21	32.314,24	16.372,80	24.703,47	14.631,83	21.928,64	15.893,09	20.198,25	731.838,60	680.000,00
Cota parte do ITR	32.432,26	0,00	0,00	515,59	2.750,34	158,36	2.562,48	2.623,20	10.917,87	617.309,37	51.491,17	76.683,68	797.444,32	375.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.618,05	4.623,64	5.944,74	6.235,34	5.607,20	6.992,02	6.352,47	5.654,34	7.328,02	8.186,37	6.707,71	7.302,62	77.552,52	120.000,00
Transferências do FUNDEB	366.510,06	312.539,26	321.293,21	301.594,90	348.813,81	290.261,69	274.938,46	314.879,52	286.827,11	315.604,91	333.379,45	424.580,42	3.891.222,80	4.470.000,00
Outras transferências correntes	170.933,70	403.188,58	530.749,36	217.327,85	562.846,80	220.921,46	983.473,85	296.844,12	538.854,74	699.104,18	829.834,09	1.020.577,82	6.474.656,55	4.856.093,91
Outras receitas correntes	664,61	4.198,66	677,33	506,44	781,75	2.040,05	5.747,95	2.064,34	1.260,63	937,96	21.870,34	1.838,42	42.588,48	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	927.492,10	770.174,44	794.937,48	738.554,74	889.736,57	962.324,36	767.779,44	665.605,98	568.969,58	643.315,73	1.125.340,46	1.262.025,10	10.116.255,98	9.575.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	83.478,86	86.001,33	85.989,83	85.675,85	84.833,37	85.063,87	84.479,80	84.311,39	83.958,40	92.700,63	92.809,94	275.714,70	1.225.017,97	1.350.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	412.342,84	209.754,06	358.212,79	269.757,79	369.807,32	492.919,33	361.326,51	217.917,37	151.670,46	66.937,23	611.893,95	473.703,12	3.996.242,77	2.950.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	431.670,40	474.419,05	350.734,86	383.121,10	435.095,88	384.341,16	321.973,13	363.377,22	333.340,72	483.677,87	420.636,57	512.607,28	4.894.995,24	5.275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.531.286,40	2.847.115,57	2.679.836,79	2.300.178,64	2.912.602,08	2.274.339,29	3.441.687,34	2.425.828,16	2.600.265,44	3.274.732,16	3.160.085,33	4.394.841,20	34.842.798,40	34.414.875,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	300.044,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.531.286,40	2.847.115,57	2.679.836,79	2.300.178,64	2.912.602,08	2.274.339,29	2.841.687,34	2.425.828,16	2.600.265,44	3.274.732,16	3.160.085,33	4.394.841,20	34.242.798,40	34.114.830,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00	600.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.060,00	33.852,00	44.268,00	39.060,00	39.616,21	39.600,00	39.600,00	39.600,00	5.280,00	39.600,00	73.920,00	74.184,00	507.640,21	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.492.226,40	2.813.263,57	2.635.568,79	2.261.118,64	2.872.985,87	2.234.739,29	2.802.087,34	2.386.228,16	2.594.985,44	3.235.132,16	2.903.165,33	4.320.657,20	33.552.158,19	32.314.830,86

ITAMARA PRESA HILARIO	***CRISTIELE SCHIRMER***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:0AD7E183

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**591.898,98**	**913.703,62**	**911.840,54**	**38.016,28**	**555.745,78**	**798.224,18**	**2.943.872,60**	**2.723.319,34**	**2.667.059,50**	**731.822,81**	**343.214,47**	**898.960,25**
EXECUTIVO												
Município de Foz do Jordão	**591.898,98**	**913.663,62**	**911.800,54**	**38.016,28**	**555.745,78**	**798.224,18**	**2.940.793,38**	**2.720.312,26**	**2.664.052,42**	**731.750,67**	**343.214,47**	**898.960,25**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	19.176,94	19.176,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	38.470,42	38.470,42	0,00	0,00	0,00	144.464,18	144.464,18	139.864,18	0,00	4.600,00	4.600,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	59.324,74	48.729,31	48.477,07	252,24	59.324,74	0,00	846,15	712,75	712,75	133,40	0,00	59.324,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	98.207,47	212.669,60	212.669,60	0,00	98.207,47	789.412,75	700.439,02	998.398,32	946.738,48	211.928,25	331.185,04	429.392,51
SECRETARIA DE SAUDE	123,00	113.790,70	113.913,70	0,00	0,00	1.382,00	721.419,69	676.378,89	676.378,89	46.422,80	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.136,81	14.136,81	0,00	0,00	0,00	8.692,14	6.488,28	6.488,28	2.203,86	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	398.213,57	286.372,14	284.608,10	1.764,04	398.213,57	0,00	885.187,72	803.031,82	803.031,82	82.155,90	0,00	398.213,57
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	36.030,20	117.035,43	117.065,63	36.000,00	0,00	0,00	36.680,03	29.112,59	29.112,59	7.567,44	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	48.296,73	48.296,73	0,00	0,00	7.429,43	377.578,49	44.815,59	44.815,59	332.762,90	7.429,43	7.429,43
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	2.049,16	2.049,16	0,00	0,00	0,00	65.316,66	16.740,54	16.740,54	48.576,12	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	2.050,75	2.050,75	0,00	0,00	0,00	169,30	169,30	169,30	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	10.885,63	10.885,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO	**0,00**	**40,00**	**40,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.079,22**	**3.007,08**	**3.007,08**	**72,14**	**0,00**	**0,00**
REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	3.079,22	3.007,08	3.007,08	72,14	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**78.771,31**	**78.771,30**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Foz do Jordão	**0,00**	**78.771,31**	**78.771,30**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.068,48	3.068,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.403,95	1.403,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.196,16	5.196,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	32.763,84	32.763,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	22.705,70	22.705,69	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.183,47	4.183,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.503,08	3.503,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	4.032,51	4.032,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	762,63	762,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	1.151,49	1.151,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**591.898,98**	**992.474,93**	**990.611,84**	**38.016,29**	**555.745,78**	**798.224,18**	**2.943.872,60**	**2.723.319,34**	**2.667.059,50**	**731.822,81**	**343.214,47**	**898.960,25**
ITAMARA PRESA HILARIO			***CRISTIELE SCHIRMER***			***FRANCISCO CLEI DA SILVA***						
Contador			Secretaria De Administração			Prefeito Municipal						

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:7DF9C314

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.336.709,48	1.440.613,45	1.442.470,53	1.503.314,27	1.520.731,81	1.581.734,79	1.493.981,26	1.605.465,00	1.663.089,99	1.983.956,22	1.681.677,09	2.765.183,42	20.018.927,31	15.582,49
Pessoal Ativo	1.216.032,59	1.297.084,90	1.309.176,38	1.319.731,41	1.366.910,03	1.377.330,36	1.360.702,47	1.423.717,26	1.479.890,03	1.852.934,50	1.526.678,75	2.565.417,65	18.095.606,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.049.694,66	1.115.620,21	1.131.170,23	1.139.961,55	1.181.402,15	1.191.304,05	1.174.318,17	1.235.787,04	1.274.883,53	1.642.999,14	1.320.693,19	2.223.942,37	15.681.776,29	0,00
Obrigações Patronais	166.337,93	181.464,69	178.006,15	179.769,86	185.507,88	186.026,31	186.384,30	187.930,22	205.006,50	209.935,36	205.985,56	341.475,28	2.413.830,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	117.096,89	113.840,49	113.840,49	117.208,62	117.460,62	176.890,77	120.557,13	132.320,75	133.539,28	130.126,72	130.456,06	199.765,77	1.603.103,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	99.214,23	95.957,83	95.957,83	99.325,96	99.577,96	150.066,74	102.674,47	114.519,54	115.656,62	112.244,06	112.244,06	172.249,02	1.369.688,32	0,00
Pensões	17.882,66	17.882,66	17.882,66	17.882,66	17.882,66	26.824,03	17.882,66	17.801,21	17.882,66	17.882,66	18.212,00	27.516,75	233.415,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.580,00	29.688,06	19.453,66	66.374,24	36.361,16	27.513,66	12.721,66	49.426,99	49.660,68	895,00	24.542,28	0,00	320.217,39	15.582,49
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	170.821,14	162.454,07	168.097,35	169.222,15	193.274,28	239.090,97	196.895,71	210.641,86	203.263,74	212.548,45	193.555,70	337.491,37	2.457.356,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.327,49	10.523,45	14.002,99	5.152,64	27.836,55	13.109,14	28.167,00	40.935,19	21.960,06	22.212,31	26.211,60	65.872,47	292.310,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	118.382,78	115.126,38	115.126,38	118.494,51	118.746,51	178.819,61	121.843,02	133.606,64	134.825,17	131.412,61	131.741,95	201.728,71	1.619.854,27	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	36.110,87	36.804,24	38.967,98	45.575,00	46.691,22	47.162,22	46.885,69	36.100,03	46.478,51	58.923,53	35.602,15	69.890,19	545.191,63	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.165.888,34	1.278.159,38	1.274.373,18	1.334.092,12	1.327.457,53	1.342.643,82	1.297.085,55	1.394.823,14	1.459.826,25	1.771.407,77	1.488.121,39	2.427.692,05	17.561.570,52	15.582,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.842.798,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	183.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	507.640,21	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.552.158,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.577.153,01	52,39%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.118.165,42	54%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.212.257,15	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 do LRF)	16.306.348,88	48,6%

ITAMARA PRESA HILARIO

Contador

CRISTIELE SCHIRMER

Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:3E6F09AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

Município de GENERAL CARNEIRO - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abri/2023	Maio/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.399,02	102.438,13	104.458,96	106.802,17	119.526,12	152.409,17	108.825,38	108.825,38	108.825,38	117.292,02	108.825,35	170.714,35	1.442.341,43	0,00
Pessoal Ativo	133.399,02	102.438,13	104.458,96	106.802,17	119.526,12	152.409,17	108.825,38	108.825,38	108.825,38	117.292,02	108.825,35	170.714,35	1.442.341,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.438,22	84.659,62	86.329,73	88.519,64	100.714,28	133.522,13	89.938,34	89.938,34	89.938,34	97.851,10	89.938,31	133.522,12	1.198.310,17	0,00
Obrigações Patronais	19.960,80	17.778,51	18.129,23	18.282,53	18.811,84	18.887,04	18.887,04	18.887,04	18.887,04	19.440,92	18.887,04	37.192,23	244.031,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**133.399,02**	**102.438,13**	**104.458,96**	**106.802,17**	**119.526,12**	**152.409,17**	**108.825,38**	**108.825,38**	**108.825,38**	**117.292,02**	**108.825,35**	**170.714,35**	**1.442.341,43**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.269.039,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos	0,00	
agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.269.039,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.442.341,43**	**2,48**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.496.142,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.321.335,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.146.528,13	5,40

GENERAL CARNEIRO, 27/01/2024

SANDRAAPARECIDA TRISNOSKI	*SACNHAEPIBAEULA BENDLIN HEIL*	*ROBSON LUIZ DA CRUZ*
Presidente	Contadora	Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:E03E5788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO I - 2º SEMESTRE 2023

Município de GOIOERE - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abri/2023	Maio/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	224.539,00	257.254,49	242.248,78	237.882,99	237.558,58	252.975,71	249.836,24	237.963,99	237.562,06	254.595,24	234.857,80	406.728,39	3.074.003,27	0,00
Pessoal Ativo	224.539,00	257.254,49	242.248,78	237.882,99	237.558,58	252.975,71	249.836,24	237.963,99	237.562,06	254.595,24	234.857,80	406.728,39	3.074.003,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	184.019,73	214.126,09	199.999,37	194.963,03	194.694,92	208.722,90	206.294,21	195.029,97	194.697,80	210.110,52	192.535,51	334.568,24	2.529.762,29	0,00
Obrigações Patronais	40.519,27	43.128,40	42.249,41	42.919,96	42.863,66	44.252,81	43.542,03	42.934,02	42.864,26	44.484,72	42.322,29	72.160,15	544.240,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	3.977,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.835,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	3.977,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.835,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	224.539,00	253.276,51	242.248,78	237.882,99	237.558,58	252.975,71	242.978,59	237.963,99	237.562,06	254.595,24	234.857,80	406.728,39	3.063.167,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	137.358.910,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	250.000,00	
(-)Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.586.614,90	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	133.272.295,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	3.063.167,64	2,30
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.996.337,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.596.520,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.196.703,94	5,40

FONTE: Sistema Contábil - Betha Sistemas Ltda - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Devido ao não fechamento do balanço anual 2023, bem como a troca de sistema efetuada pelo Poder Executivo (Desktop para Cloud) os valores referentes a receita corrente líquida são preliminares. Havendo alterações, o relatório será republicado oportunamente.

GOIOERE, 26/01/2024

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS

Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA

Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4B60B258

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO - BIMESTRE 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										Exercício de 2023	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	110.078.000,00	157.416.501,25	20.411.406,31	145.676.901,69	100,00	11.739.599,56	23.397.320,26	136.061.351,35	100,00	21.355.149,90	9.615.550,34
JUDICIÁRIA	557.425,00	869.173,38	146.329,61	829.947,61	0,57	39.225,77	145.183,88	827.752,38	0,61	41.421,00	2.195,23
Ação Judiciária	204.949,00	214.330,00	45.640,05	208.656,72	0,14	5.673,28	45.640,05	208.656,72	0,15	5.673,28	0,00
Demais Subfunções	352.476,00	654.843,38	100.689,56	621.290,89	0,43	33.552,49	99.543,83	619.095,66	0,46	35.747,72	2.195,23
ADMINISTRAÇÃO	11.088.885,85	13.643.031,73	3.012.814,73	13.066.455,93	8,97	576.575,80	2.076.126,68	11.180.004,20	8,22	2.463.027,53	1.886.451,73
Administração de Receitas	1.071.779,00	1.426.260,12	179.823,71	1.352.483,58	0,93	73.776,54	213.602,60	1.228.646,51	0,90	197.613,61	123.837,07
Administração Financeira	764.841,50	542.727,50	38.904,77	442.065,36	0,30	100.662,14	87.211,48	441.470,83	0,32	101.256,67	594,53
Administração Geral	6.357.311,35	8.454.913,11	2.161.820,87	8.146.890,60	5,59	308.022,51	1.114.299,46	6.453.457,24	4,74	2.001.455,87	1.693.433,36
Comunicação Social	760.472,00	819.473,00	229.430,78	816.794,43	0,56	2.678,57	229.430,78	816.794,43	0,60	2.678,57	0,00
Controle Interno	300.126,00	330.446,00	68.561,45	319.034,72	0,22	11.411,28	68.561,45	319.034,72	0,23	11.411,28	0,00

Demais Subfunções	642.421,00	585.378,00	108.671,20	560.698,64	0,38	24.679,36	108.671,20	560.698,64	0,41	24.679,36	0,00
Formação de Recursos Humanos	819.015,00	1.080.519,00	154.319,17	1.049.149,64	0,72	31.369,36	170.295,51	985.153,60	0,72	95.365,40	63.996,04
Planejamento e Orçamento	372.920,00	403.315,00	71.282,78	379.338,96	0,26	23.976,04	84.054,20	374.748,23	0,28	28.566,77	4.590,73
SEGURANÇA PÚBLICA	855.106,00	917.515,35	-85.799,77	575.906,24	0,40	341.609,11	105.556,49	557.474,74	0,41	360.040,61	18.431,50
Policiamento	855.106,00	917.515,35	-85.799,77	575.906,24	0,40	341.609,11	105.556,49	557.474,74	0,41	360.040,61	18.431,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.841.481,37	6.893.391,93	707.235,57	5.944.932,29	4,08	948.459,64	1.260.763,84	5.729.044,61	4,21	1.164.347,32	215.887,68
Administração Geral	140.993,00	141.190,00	25.929,00	132.219,17	0,09	8.970,83	27.192,00	131.101,79	0,10	10.088,21	1.117,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	666.285,00	988.884,03	189.682,09	759.270,80	0,52	229.613,23	137.515,60	691.967,24	0,51	296.916,79	67.303,56
Assistência ao Idoso	503.000,00	667.784,50	16.846,99	643.412,35	0,44	24.372,15	125.636,75	623.823,63	0,46	43.960,87	19.588,72
Assistência Comunitária	2.874.895,37	4.953.702,96	457.047,48	4.280.665,25	2,94	673.037,71	952.689,48	4.152.787,23	3,05	800.915,73	127.878,02
Demais Subfunções	1.656.308,00	141.830,44	17.730,01	129.364,72	0,09	12.465,72	17.730,01	129.364,72	0,10	12.465,72	0,00
SAÚDE	31.137.406,11	46.566.233,18	4.508.465,62	43.355.842,08	29,76	3.210.391,10	7.440.473,71	41.171.956,26	30,26	5.394.276,92	2.183.885,82
Administração Geral	149.909,00	149.414,00	23.515,30	117.911,89	0,08	31.502,11	24.663,30	117.911,89	0,09	31.502,11	0,00
Alimentação e Nutrição	150.000,00	241.857,00	57.803,17	237.197,90	0,16	4.659,10	52.651,09	196.902,10	0,14	44.954,90	40.295,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.763.059,11	24.568.852,26	1.706.765,93	23.719.878,34	16,28	848.973,92	3.765.639,58	22.543.357,62	16,57	2.025.494,64	1.176.520,72
Atenção Básica	12.852.048,00	19.254.163,14	2.379.651,53	17.129.211,64	11,76	2.124.951,50	3.205.352,02	16.210.651,33	11,91	3.043.511,81	918.560,31
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	941.594,00	1.020.151,57	81.512,62	976.308,73	0,67	43.842,84	141.488,87	939.769,56	0,69	80.382,01	36.539,17
Vigilância Epidemiológica	1.025.760,00	914.692,21	183.615,04	881.211,59	0,60	33.480,62	182.581,17	880.177,72	0,65	34.514,49	1.033,87
Vigilância Sanitária	250.036,00	412.103,00	75.602,03	294.121,99	0,20	117.981,01	68.097,68	283.186,04	0,21	128.916,96	10.935,95
EDUCAÇÃO	29.334.784,56	33.637.768,91	6.249.276,55	33.338.785,60	22,89	298.983,31	6.741.144,11	32.995.072,96	24,25	642.695,95	343.712,64
Administração Geral	137.493,00	141.048,00	23.946,00	128.408,06	0,09	12.639,94	27.684,20	128.408,06	0,09	12.639,94	0,00
Demais Subfunções	1.851.838,89	2.193.903,35	206.483,26	2.144.143,08	1,47	49.760,27	450.406,61	2.116.223,18	1,56	77.680,17	27.919,90
Educação de Jovens e Adultos	31.790,00	7.940,00	0,00	0,00	0,00	7.940,00	0,00	0,00	0,00	7.940,00	0,00
Educação Especial	685.000,00	685.000,00	0,00	685.000,00	0,47	0,00	128.499,33	685.000,00	0,50	0,00	0,00
Educação Infantil	8.580.978,00	11.102.859,90	2.254.677,62	11.014.686,03	7,56	88.173,87	2.280.731,02	10.950.224,92	8,05	152.634,98	64.461,11
Ensino Fundamental	18.047.684,67	19.507.017,66	3.764.169,67	19.366.548,43	13,29	140.469,23	3.853.822,95	19.115.216,80	14,05	391.800,86	251.331,63
CULTURA	1.444.118,00	2.426.350,17	876.704,98	2.273.433,06	1,56	152.917,11	845.829,96	2.090.207,32	1,54	336.142,85	183.225,74
Administração Geral	137.993,00	142.993,00	25.258,02	130.422,93	0,09	12.570,07	27.616,92	130.422,93	0,10	12.570,07	0,00
Difusão Cultural	1.306.125,00	2.283.357,17	851.446,96	2.143.010,13	1,47	140.347,04	818.213,04	1.959.784,39	1,44	323.572,78	183.225,74
URBANISMO	9.471.014,30	18.852.104,19	871.298,40	16.300.190,93	11,19	2.551.913,26	1.570.891,80	15.006.009,53	11,03	3.846.094,66	1.294.181,40
Infra-Estrutura Urbana	5.212.151,80	13.265.583,69	-30.745,74	10.960.408,67	7,52	2.305.175,02	690.443,77	9.957.353,81	7,32	3.308.229,88	1.003.054,86
Serviços Urbanos	4.258.862,50	5.586.520,50	902.044,14	5.339.782,26	3,67	246.738,24	880.448,03	5.048.655,72	3,71	537.864,78	291.126,54
GESTÃO AMBIENTAL	2.697.412,52	4.652.251,33	596.584,76	3.868.810,36	2,66	783.440,97	579.895,61	3.560.495,09	2,62	1.091.756,24	308.315,27
Administração Geral	129.493,00	134.913,00	23.392,02	123.697,05	0,08	11.215,95	23.392,02	123.697,05	0,09	11.215,95	0,00
Controle Ambiental	60.432,52	86.648,78	16.216,26	86.648,78	0,06	0,00	21.216,26	86.648,78	0,06	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.507.487,00	4.430.689,55	556.976,48	3.658.464,53	2,51	772.225,02	535.287,33	3.350.149,26	2,46	1.080.540,29	308.315,27
AGRICULTURA	2.563.789,00	5.457.935,99	335.933,07	4.102.777,90	2,82	1.355.158,09	610.113,05	3.927.468,97	2,89	1.530.467,02	175.308,93
Extensão Rural	1.648.419,00	1.984.904,50	318.851,04	1.962.835,63	1,35	22.068,87	345.599,50	1.913.906,24	1,41	70.998,26	48.929,39
Promoção da Produção Agropecuária	915.370,00	3.473.031,49	17.082,03	2.139.942,27	1,47	1.333.089,22	264.513,55	2.013.562,73	1,48	1.459.468,76	126.379,54
INDÚSTRIA	1.372.485,00	2.657.430,95	531.258,06	2.543.720,75	1,75	113.710,20	230.580,54	1.885.930,57	1,39	771.500,38	657.790,18
Administração Geral	132.993,00	130.528,00	21.947,00	113.412,77	0,08	17.115,23	21.947,00	113.412,77	0,08	17.115,23	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Promoção Industrial	1.209.492,00	2.496.902,95	509.311,06	2.430.307,98	1,67	66.594,97	208.633,54	1.772.517,80	1,30	724.385,15	657.790,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.571,00	162.088,00	42.923,30	151.548,75	0,10	10.539,25	42.923,30	151.548,75	0,11	10.539,25	0,00
Demais Subfunções	127.571,00	162.088,00	42.923,30	151.548,75	0,10	10.539,25	42.923,30	151.548,75	0,11	10.539,25	0,00
TRANSPORTE	893.657,00	1.120.884,00	166.753,35	1.037.964,61	0,71	82.919,39	206.000,61	997.351,80	0,73	123.532,20	40.612,81
Administração Geral	124.193,00	121.413,00	21.947,00	111.539,62	0,08	9.873,38	23.858,76	111.539,62	0,08	9.873,38	0,00
Demais Subfunções	0,00	125.000,00	0,00	76.537,50	0,05	48.462,50	21.365,00	44.097,50	0,03	80.902,50	32.440,00
Transporte Rodoviário	769.464,00	874.471,00	144.806,35	849.887,49	0,58	24.583,51	160.776,85	841.714,68	0,62	32.756,32	8.172,81
DESPORTO E LAZER	4.056.564,29	5.319.356,76	397.081,33	4.358.602,91	2,99	960.753,85	439.072,14	3.006.806,41	2,21	2.312.550,35	1.351.796,50
Administração Geral	143.993,00	140.493,00	23.745,93	131.200,72	0,09	9.292,28	23.745,93	130.998,92	0,10	9.494,08	201,80
Desporto Comunitário	3.912.571,29	5.178.863,76	373.335,40	4.227.402,19	2,90	951.461,57	415.326,21	2.875.807,49	2,11	2.303.056,27	1.351.594,70
ENCARGOS ESPECIAIS	7.436.300,00	14.240.985,38	2.054.546,75	13.927.982,67	9,56	313.002,71	1.102.764,54	12.974.227,76	9,54	1.266.757,62	953.754,91
Outros Encargos Especiais	2.129.300,00	8.779.918,12	1.240.028,02	8.503.096,06	5,84	276.822,06	288.245,81	7.549.341,15	5,55	1.230.576,97	953.754,91
Serviço da Dívida Interna	5.307.000,00	5.461.067,26	814.518,73	5.424.886,61	3,72	36.180,65	814.518,73	5.424.886,61	3,99	36.180,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**110.078.000,00**	**157.416.501,25**	**20.411.406,31**	**145.676.901,69**	**100,00**	**11.739.599,56**	**23.397.320,26**	**136.061.351,35**	**100,00**	**21.355.149,90**	**9.615.550,34**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2024, às 23:56:06.

Nota(s) Explicativa(s): Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:5F22A6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO - BIMESTRE 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							Exercício de 2023
JANEIRO A DEZEMBRO/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.238.000,00	124.944.770,16	33.119.105,89	26,51	149.344.132,92	119,53	-24.399.362,76
RECEITAS CORRENTES	111.929.996,92	115.066.154,00	27.916.327,72	24,26	137.829.690,89	119,78	-22.763.536,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.517.871,71	20.517.871,71	3.153.743,84	15,37	22.705.379,93	110,66	-2.187.508,22
Impostos	17.405.184,34	17.405.184,34	2.869.128,44	16,48	19.931.737,77	114,52	-2.526.553,43
Taxas	3.009.645,22	3.009.645,22	282.896,17	9,40	2.762.050,68	91,77	247.594,54
Contribuição de Melhoria	103.042,15	103.042,15	1.719,23	1,67	11.591,48	11,25	91.450,67
CONTRIBUIÇÕES	4.938.003,20	5.443.581,18	847.538,70	15,57	4.922.851,42	90,43	520.729,76

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.938.003,20	5.443.581,18	847.538,70	15,57	4.922.851,42	90,43	520.729,76
RECEITA PATRIMONIAL	35.395,36	229.333,39	1.803.667,94	786,48	3.789.672,45	1.652,47	-3.560.339,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.395,36	35.395,36	6.238,40	17,62	37.254,70	105,25	-1.859,34
Valores Mobiliários	0,00	193.938,03	335.868,55	173,18	2.285.929,24	1.178,69	-2.091.991,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	8.535,09	0,00	13.462,61	0,00	-13.462,61
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.453.025,90	0,00	1.453.025,90	0,00	-1.453.025,90
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.280,00	7.280,00	609,06	8,37	2.941,14	40,40	4.338,86
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.150,40	88.150,40	66.345,67	75,26	138.111,55	156,68	-49.961,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	61.110,40	61.110,40	63.438,84	103,81	99.892,64	163,46	-38.782,24
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	27.040,00	27.040,00	2.906,83	10,75	38.218,91	141,34	-11.178,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.246.296,25	88.324.927,64	22.011.969,08	24,92	105.364.959,88	119,29	-17.040.032,24
Transferências da União e de suas Entidades	43.609.489,95	45.647.670,09	12.682.587,78	27,78	56.645.973,17	124,09	-10.998.303,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.384.954,44	26.425.405,69	5.932.890,63	22,45	31.284.125,81	118,39	-4.858.720,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.251.851,86	16.251.851,86	3.396.490,67	20,90	17.432.904,10	107,27	-1.181.052,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,80	0,00	-1.956,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.000,00	455.009,68	32.453,43	7,13	905.774,52	199,07	-450.764,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.766,06	0,00	69.027,03	0,00	-69.027,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	215.489,30	1.684,09	0,78	528.571,91	245,29	-313.082,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	97.000,00	239.520,38	28.003,28	11,69	308.175,58	128,66	-68.655,20
RECEITAS DE CAPITAL	3.308.003,08	9.878.616,16	5.202.778,17	52,67	11.514.442,03	116,56	-1.635.825,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.308.003,08	9.697.616,16	5.202.778,17	53,65	11.333.442,03	116,87	-1.635.825,87
Transferências da União e de suas Entidades	2.669.663,08	3.361.436,92	5.116.747,44	152,22	7.302.256,06	217,24	-3.940.819,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	638.340,00	6.336.179,24	86.030,73	1,36	4.031.185,97	63,62	2.304.993,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00						
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.238.000,00	124.944.770,16	33.119.105,89	26,51	149.344.132,92	119,53	-24.399.362,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.238.000,00	124.944.770,16	33.119.105,89	26,51	149.344.132,92	119,53	-24.399.362,76
DÉFICIT (VI)	30.438.901,69	20.732.131,53	112.557.795,80	----	0,00	----	170.076.264,45
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	145.676.901,69	145.676.901,69	145.676.901,69	116,59	149.344.132,92	119,53	145.676.901,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.135.602,05	----	----	19.135.602,05	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	19.135.602,05	----	----	19.135.602,05	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.078.000,00	157.416.501,25	20.411.406,31	145.676.901,69	11.739.599,56	23.397.320,26	136.061.351,35	21.355.149,90	135.533.172,68	9.615.550,34
DESPESAS CORRENTES	96.573.609,37	129.158.501,13	18.073.415,34	124.035.904,70	5.122.596,43	21.767.851,32	119.459.906,68	9.698.594,45	118.943.710,61	4.575.998,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.415.065,28	58.707.980,71	11.395.436,35	58.136.811,15	571.169,56	12.006.930,46	58.001.908,40	706.072,31	57.750.901,03	134.902,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.632.000,00	1.972.000,00	264.713,18	1.963.133,85	8.866,15	264.713,18	1.963.133,85	8.866,15	1.963.133,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.526.544,09	68.478.520,42	6.413.265,81	63.935.959,70	4.542.560,72	9.496.207,68	59.494.864,43	8.983.655,99	59.229.675,73	4.441.095,27
DESPESAS DE CAPITAL	12.304.390,63	28.258.000,12	2.337.990,97	21.640.996,99	6.617.003,13	1.629.468,94	16.601.444,67	11.656.555,45	16.589.462,07	5.039.552,32
INVESTIMENTOS	7.429.390,63	23.568.932,86	834.444,07	17.225.502,88	6.343.429,98	1.079.663,39	13.139.691,91	10.429.240,95	13.127.709,31	4.085.810,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.875.000,00	4.689.067,26	1.503.546,90	4.415.494,11	273.573,15	549.805,55	3.461.752,76	1.227.314,50	3.461.752,76	953.741,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	110.078.000,00	157.416.501,25	20.411.406,31	145.676.901,69	11.739.599,56	23.397.320,26	136.061.351,35	21.355.149,90	135.533.172,68	9.615.550,34
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	110.078.000,00	157.416.501,25	20.411.406,31	145.676.901,69	11.739.599,56	23.397.320,26	136.061.351,35	21.355.149,90	135.533.172,68	9.615.550,34
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	3.667.231,23	----	----	13.282.781,57	----	13.810.960,24	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	110.078.000,00	157.416.501,25	20.411.406,31	149.344.132,92	----	23.397.320,26	149.344.132,92	----	149.344.132,92	9.615.550,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2024, às 23:20:30.										
Nota(s) Explicativa(s): Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.										

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:5B0350BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RREO - BIMESTRE 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Exercício de 2023
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.237.511,50	18.048.614,18
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.037.820,95	8.044.233,46
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.953.055,47	1.932.118,26
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.064.997,58	5.754.851,25
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.181.637,50	2.317.411,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.201.847,78	72.141.362,57
2.1 - Cota-Parte FPM	35.041.692,00	38.755.457,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.541.692,00	35.280.877,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	3.474.579,25

2.2 - Cota-Parte ICMS	22.080.647,00	24.673.458,05
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	244.296,31	252.189,25
2.4 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.835.212,47	7.953.327,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	506.931,14
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**80.439.359,28**	**90.189.976,75**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**12.140.369,56**	**13.733.356,66**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**7.969.470,26**	**8.814.137,52**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.251.851,86	17.514.066,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.251.851,86	17.514.066,15
6.1.1 - Principal	16.251.851,86	17.432.904,10
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	81.162,05
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.111.482,30	3.699.547,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	56.066,64	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	56.066,64	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**17.570.132,79**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.180.092,05	17.112.869,99	17.112.869,99	17.112.869,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.215.035,05	16.204.979,59	16.204.979,59	16.204.979,59	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.474.877,00	8.471.113,79	8.471.113,79	8.471.113,79	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.734.818,05	7.733.865,80	7.733.865,80	7.733.865,80	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	965.057,00	907.890,40	907.890,40	907.890,40	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	270.057,00	222.890,40	222.890,40	222.890,40	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	685.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.960.939,80	16.960.939,80	16.960.939,80	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.960.939,80	16.960.939,80	16.960.939,80	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.204.979,59	16.204.979,59	16.204.979,59	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.259.846,31	16.204.979,59	16.204.979,59	92,53
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.751.406,62	553.126,35	553.126,35	0,00	3,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.642.671,86	56.066,64	1.930,19	0,00	54.136,45	

						54.136,45
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.642.671,86	56.066,64	1.930,19	0,00	54.136,45	54.136,45
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.131.269,00	11.827.267,17	11.580.766,98	11.577.806,34	246.500,19
20.1 - Educação Infantil	2.322.462,95	2.253.001,99	2.188.540,88	2.188.398,88	64.461,11
20.2 - Ensino Fundamental	9.765.302,80	9.280.586,83	9.098.547,75	9.097.533,95	182.039,08
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	141.048,00	128.408,06	128.408,06	128.408,06	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	899.855,25	165.270,29	165.270,29	163.465,45	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.425.587,61	27.809.528,62	27.563.028,43	27.561.872,63	246.500,19
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.807.339,95	10.724.115,78	10.659.654,67	10.659.512,67	64.461,11
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.618.247,66	17.085.412,84	16.903.373,76	16.902.359,96	182.039,08

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.827.267,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.733.356,66
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	54.136,45
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	884.258,84
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4 e 7	69.873,47
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	24.660.627,97

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO

	(z)	(aa)	(ab)
	22.547.494,19	24.660.627,97	27,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	430.793,21	111.336,75	360.919,74	69.873,47	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	674.097,30	354.640,84	360.919,74	313.177,56	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-243.304,09	-243.304,09	0,00	-243.304,09	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.902.887,51	3.865.804,52
31.1.1 - Salário-Educação	1.045.496,81	1.366.847,23
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	419.926,00	425.759,52
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.437.464,70	2.073.197,77
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	161.708,08
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	391.967,89	441.421,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.111.218,22	3.604.925,51	3.516.058,66	3.512.198,89	88.866,85
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	295.519,95	288.697,95	288.697,95	288.697,95	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.886.839,81	1.693.630,64	1.627.433,09	1.627.433,09	66.197,55
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	928.858,46	1.622.596,92	1.599.927,62	1.596.067,85	22.669,30

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**33.272.579,27**	**31.681.001,58**	**31.352.618,36**	**31.347.187,52**	**328.383,22**
33.1 - Despesas Correntes	32.381.662,42	30.809.243,69	30.540.599,69	30.535.168,85	268.644,00

33.1.1 - Pessoal Ativo	25.129.866,90	24.964.681,49	24.964.462,98	24.962.658,14	218,51
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	684.253,37	684.253,37	684.253,37	684.253,37	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.567.542,15	5.160.308,83	4.891.883,34	4.888.257,34	268.425,49
33.2 - Despesas de Capital	890.916,85	871.757,89	812.018,67	812.018,67	59.739,22
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	746,63	746,63	746,63	746,63	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	890.170,22	871.011,26	811.272,04	811.272,04	59.739,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.930,19	1.050.854,70
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.551.640,91	1.366.847,23
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.962.869,99	2.002.435,06
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	590.701,11	415.266,87
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	590.701,11	415.266,87

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**78.344,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	39.172,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	39.172,05	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**78.344,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 00:16:46.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade

nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s): Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:F2CF39EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RREO - SEMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023															
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												(ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23			
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.231.636,22**	**11.294.693,77**	**11.153.809,63**	**10.683.197,79**	**12.814.798,50**	**11.998.827,58**	**17.150.490,26**	**11.143.109,27**	**10.620.978,00**	**12.079.628,72**	**13.314.941,91**	**17.076.929,69**	**151.563.041,34**	**127.498.441,76**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	687.958,21	771.065,47	1.156.361,98	1.450.524,54	1.448.562,57	1.475.932,01	6.574.669,22	1.775.695,36	1.717.740,96	2.493.125,77	1.600.197,42	1.553.546,42	22.705.379,93	20.809.789,92	
I.P.T.U.	113.450,57	93.231,94	229.745,68	173.173,59	234.822,68	438.880,12	4.569.331,15	667.530,12	375.735,41	386.341,70	372.370,16	389.620,34	8.044.233,46	7.037.820,95	
I.S.S.	238.846,50	397.541,53	492.563,03	552.510,22	565.695,07	465.208,15	464.420,55	512.571,45	499.622,27	523.628,28	568.613,45	473.630,75	5.754.851,25	5.064.997,58	
I.T.B.I.	96.631,04	121.563,08	222.704,74	184.955,83	177.825,68	179.455,72	195.543,88	118.835,19	231.872,58	139.859,99	146.253,97	116.616,56	1.932.118,26	1.953.055,47	
I.R.R.F.	6.763,98	36.973,07	37.190,91	434.998,50	221.435,12	200.435,26	203.729,21	219.906,42	218.294,55	237.025,76	221.738,58	278.919,85	2.317.411,21	2.181.637,50	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.266,12	121.755,85	174.157,62	104.886,40	248.784,02	191.952,76	1.141.644,43	256.852,18	392.216,15	1.206.270,04	291.221,26	294.758,92	4.656.765,75	4.572.278,42
Contribuições	369.672,44	422.065,99	405.965,06	430.379,42	397.246,34	443.174,34	462.212,55	400.341,19	381.043,98	363.211,41	428.577,01	418.961,69	4.922.851,42	5.443.581,18
Receita Patrimonial	221.184,62	183.051,91	230.118,39	181.889,78	218.071,44	191.554,71	220.543,67	211.582,28	165.520,45	162.487,26	160.180,29	1.643.487,65	3.789.672,45	229.333,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	218.241,12	179.932,71	226.999,19	178.770,58	214.952,24	188.435,51	214.328,30	208.463,08	162.401,25	157.536,71	155.972,72	179.895,83	2.285.929,24	193.938,03
Outras Receitas Patrimoniais	2.943,50	3.119,20	3.119,20	3.119,20	3.119,20	3.119,20	6.215,37	3.119,20	3.119,20	4.950,55	4.207,57	1.463.591,82	1.503.743,21	35.395,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	270,00	642,80	60,00	663,16	240,00	183,04	123,08	150,00	330,00	279,06	2.941,14	7.280,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.904,27	2.510,28	15.145,84	9.433,44	7.883,80	11.842,40	3.360,90	5.920,15	2.889,84	3.874,96	63.788,03	2.557,64	138.111,55	88.150,40
Transferências Correntes	10.882.373,90	9.624.495,54	9.162.999,99	8.575.824,19	10.669.719,91	9.815.799,18	9.874.038,16	8.644.333,70	8.335.096,27	9.026.116,53	11.052.255,17	13.435.257,79	119.098.310,33	100.465.297,19
Cota-Parte do F.P.M.	3.115.020,12	4.202.122,23	2.570.630,95	2.939.033,38	3.266.748,56	3.050.092,76	3.795.564,15	2.574.742,44	2.618.122,47	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	38.755.457,00	35.041.692,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.889.028,47	1.541.094,43	1.732.683,08	1.812.129,09	2.207.493,59	1.870.006,62	1.950.645,31	2.177.806,63	2.197.639,69	2.290.971,98	2.154.761,43	2.849.197,73	24.673.458,05	22.080.647,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.739.347,71	916.556,47	1.031.355,29	822.936,55	860.517,47	324.351,57	256.497,13	209.168,13	213.421,26	226.196,29	154.273,16	198.706,10	7.953.327,13	6.835.212,47
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.520,94	15.347,00	19.019,75	20.276,43	18.233,74	22.736,99	20.657,30	18.387,04	23.829,63	26.620,88	21.812,49	23.747,06	252.189,25	244.296,31
Transferências do FUNDEB	1.638.329,08	1.400.518,18	1.439.745,52	1.351.475,61	1.563.068,08	1.300.690,42	1.232.025,45	1.411.005,66	1.285.299,59	1.414.255,84	1.493.905,17	1.902.585,50	17.432.904,10	16.251.851,86
Outras Transferências Correntes	1.479.127,58	1.548.857,23	2.369.565,40	1.629.973,13	2.753.658,47	3.247.920,82	2.618.648,82	2.253.223,80	1.996.783,63	2.630.358,62	4.064.657,06	3.438.200,24	30.030.974,80	20.011.597,55
Outras Receitas Correntes	61.542,78	291.504,58	182.948,37	34.503,62	73.254,44	59.861,78	15.425,76	105.053,55	18.563,42	30.662,79	9.613,99	22.839,44	905.774,52	455.009,68
DEDUÇÕES (II)	**1.586.376,81**	**1.336.482,63**	**1.079.977,18**	**1.121.454,71**	**1.271.479,89**	**1.059.756,07**	**909.583,08**	**1.019.838,61**	**991.923,20**	**1.276.373,97**	**1.142.418,28**	**1.408.466,77**	**14.204.131,20**	**12.140.369,55**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.586.376,81	1.336.482,63	1.079.977,18	1.121.454,71	1.271.479,89	1.059.756,07	909.583,08	1.019.838,61	991.923,20	1.276.373,97	1.142.418,28	1.408.466,77	14.204.131,20	12.140.369,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.645.259,41**	**9.958.211,14**	**10.073.832,45**	**9.561.743,08**	**11.543.318,61**	**10.939.071,51**	**16.240.907,18**	**10.123.270,66**	**9.629.054,80**	**10.803.254,75**	**12.172.523,63**	**15.668.462,92**	**137.358.910,14**	**115.358.072,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	1.200.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	2.250.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.645.259,41**	**9.958.211,14**	**10.073.832,45**	**9.561.743,08**	**11.093.318,61**	**9.739.071,51**	**15.740.907,18**	**10.123.270,66**	**9.629.054,80**	**10.803.254,75**	**12.072.523,63**	**15.668.462,92**	**135.108.910,14**	**115.208.072,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	107.412,60	67.969,33	146.623,07	107.664,52	109.547,59	135.447,78	135.916,07	136.117,54	135.616,45	135.430,18	135.498,40	233.371,37	1.586.614,90	1.192.608,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**10.537.846,81**	**9.890.241,81**	**9.927.209,38**	**9.454.078,56**	**10.983.771,02**	**9.603.623,73**	**15.604.991,11**	**9.987.153,12**	**9.493.438,35**	**10.667.824,57**	**11.687.025,23**	**15.435.091,55**	**133.272.295,24**	**114.015.464,21**

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:25CE72B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - RREO - SEMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	-233.460,40	1.365.459,11	2.568.722,55	2.223,70	-1.438.947,54	435.945,91	7.851.502,20	6.042.304,60	6.042.304,60	1.968.318,49	276.825,02	-1.162.122,52
PODER EXECUTIVO	-233.460,40	1.365.459,11	2.568.722,55	2.223,70	-1.438.947,54	435.945,91	7.851.502,20	6.042.304,60	6.042.304,60	1.968.318,49	276.825,02	-1.162.122,52
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.819,65	72.819,65	72.819,65	0,00	0,00	0,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	420,19	420,19	0,00	0,00	0,00	1.204,56	1.204,56	1.204,56	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	-54,64	162,14	0,00	-216,78	0,00	8.164,99	2.866,35	2.866,35	5.298,64	0,00	-216,78
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,30	0,00	0,00	0,00	30,30	0,00	0,00
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	685,00	2.923,25	5.415,48	685,00	-2.492,23	0,00	17.136,12	12.088,89	12.088,89	5.047,23	0,00	-2.492,23
SECRETARIA DE OBRAS PUB, TRANSPORTE E DESEN URBANO	-467,35	0,00	0,00	0,00	-467,35	362,75	0,00	0,00	0,00	362,75	0,00	-467,35
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	0,00	734,96	734,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	0,00	104.130,60	109.718,40	0,00	-5.587,80	141.608,91	722.396,06	419.011,52	419.011,52	434.549,45	10.444,00	4.856,20
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	0,00	4.584,27	4.584,27	0,00	0,00	6.043,87	12.123,98	4.646,79	4.646,79	11.059,12	2.461,94	2.461,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.025,21	-116.613,04	32.315,01	0,00	-140.902,84	17.209,15	64.439,24	39.876,67	39.876,67	40.467,88	1.303,84	-139.599,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.499,14	91.691,23	116.887,15	0,00	-26.695,06	7.847,15	200.072,29	149.747,00	149.747,00	58.172,44	0,00	-26.695,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	88.798,53	96.789,42	0,00	-7.990,89	8.760,70	179.636,05	154.885,98	154.885,98	33.510,77	0,00	-7.990,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-241.742,82	110.086,69	175.583,91	0,00	-307.240,04	86.778,81	1.390.486,49	998.555,35	998.555,35	452.793,38	25.916,57	-281.323,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	21.707,93	27.248,74	0,00	-5.540,81	0,00	333.032,19	325.724,30	325.724,30	6.993,15	314,74	-5.226,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.538,70	-48.545,73	5.493,93	1.538,70	-54.039,66	830,68	19.978,32	15.252,66	15.252,66	5.556,34	0,00	-54.039,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	-549.048,50	204.227,39	0,00	-753.275,89	29.097,71	2.058.325,53	1.361.114,46	1.361.114,46	602.040,97	124.267,81	-629.008,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	0,00	680.609,84	782.439,09	0,00	-101.829,25	55.393,23	2.526.483,66	2.324.614,51	2.324.614,51	211.077,94	46.184,44	-55.644,81
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	962.148,65	994.421,08	0,00	-32.272,43	19.188,55	233.786,14	156.442,20	156.442,20	30.600,81	65.931,68	33.659,25

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	0,00	4.299,19	4.695,70	0,00	-396,51	55.516,84	6.780,00	1.133,58	1.133,58	61.163,26	0,00	-396,51
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	7.585,69	7.585,69	0,00	0,00	7.277,26	4.636,93	2.320,13	2.320,13	9.594,06	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**-233.460,40**	**1.365.459,11**	**2.568.722,55**	**2.223,70**	**-1.438.947,54**	**435.945,91**	**7.851.502,20**	**6.042.304,60**	**6.042.304,60**	**1.968.318,49**	**276.825,02**	**-1.162.122,52**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 10:42:08.												
Nota(s) Explicativa(s): Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.												

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:AFC3A95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RGF - SEMESTRE 2

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PR - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA COM PESSOAL	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.761.946,18	4.372.161,43	4.219.894,27	4.674.147,76	4.777.762,22	4.920.662,03	6.466.895,84	4.723.655,54	4.766.281,77	4.919.701,10	4.681.533,94	7.673.911,28	59.958.553,36	381.874,78
Pessoal Ativo	3.757.220,72	4.202.115,77	4.051.682,45	4.503.451,06	4.589.047,17	4.725.466,70	6.252.662,61	4.529.433,88	4.588.755,74	4.741.891,89	4.505.631,05	7.488.274,88	57.935.633,92	134.902,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.147.686,98	3.529.702,00	3.394.533,37	3.771.676,30	3.851.091,83	3.979.821,08	5.486.881,06	3.802.639,56	3.841.850,87	3.925.498,14	3.842.873,09	6.042.683,35	48.616.937,63	134.902,75
Obrigações Patronais	609.533,74	672.413,77	657.149,08	731.774,76	737.955,34	745.645,62	765.781,55	726.794,32	746.904,87	816.393,75	662.757,96	1.445.591,53	9.318.696,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.725,46	4.725,46	4.725,46	5.209,81	5.209,81	5.209,81	7.814,71	5.209,81	5.209,81	5.209,81	5.209,81	7.814,72	66.274,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.725,46	4.725,46	4.725,46	5.209,81	5.209,81	5.209,81	7.814,71	5.209,81	5.209,81	5.209,81	5.209,81	7.814,72	66.274,48	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	165.320,20	163.486,36	165.486,89	183.505,24	189.985,52	206.418,52	189.011,85	172.316,22	172.599,40	170.693,08	177.821,68	1.956.644,96	246.972,03
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	178.684,51	150.637,21	174.302,69	111.824,35	268.377,53	254.462,89	314.711,02	168.292,57	270.599,45	241.143,96	191.343,78	232.961,97	2.557.341,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	72.753,79	39.175,68	56.164,08	45.755,95	164.097,93	98.884,18	144.538,14	6.049,67	36.065,64	54.487,07	55.343,59	36.021,43	809.337,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	6.572,41	11.895,41	801,36	0,00	11.983,58	4.654,90	5.592,09	0,00	0,00	0,00	3.647,30	45.147,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	105.930,72	104.889,12	106.243,20	65.267,04	104.279,60	143.595,13	165.517,98	156.650,81	144.287,93	148.808,68	109.437,40	113.651,16	1.468.558,77	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.245,88	37.848,21	26.562,79	79.642,08	234.298,96	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**3.583.261,67**	**4.221.524,22**	**4.045.591,58**	**4.562.323,41**	**4.509.384,69**	**4.666.199,14**	**6.152.184,82**	**4.555.362,97**	**4.495.682,32**	**4.678.557,14**	**4.490.190,16**	**7.440.949,31**	**57.401.211,43**	**381.874,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	137.358.910,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	250.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.586.614,90	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	133.272.295,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	57.783.086,21	43.36%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.967.039,43	54%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.368.687,46	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	64.770.335,49	48,6%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 12:13:17.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota: Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.		

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:D5AE3495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 - RGF - SEMESTRE 2

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PR - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**3.886.394,25**	**-742.129,06**	**244.324,77**	**78.874,47**	**-6.865.926,82**	**0,00**	**499.222,04**	**4.588.262,72**	**0,00**	**499.222,04**
Transferências do FUNDEB	3.723.788,86	-243.304,09	0,00	0,00	3.601.716,31	0,00	365.376,64	0,00	0,00	365.376,64
Transferências Voluntárias	0,00	8.025,21	0,00	1.685,96	0,00	0,00	0,00	2.142.922,29	0,00	0,00
Alienação de Bens	148.448,67	0,00	0,00	28.759,99	0,00	0,00	119.688,68	0,00	0,00	119.688,68
Operações de Crédito	14.156,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.156,72	0,00	0,00	14.156,72
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	-494.200,72	28.183,86	11.536,33	575.424,71	0,00	0,00	1.731.538,60	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-9.279,45	23.782,84	17.750,62	0,00	0,00	0,00	154.997,18	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	490,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.046.852,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	-3.370,01	192.358,07	18.651,26	3.784,18	0,00	0,00	558.804,65	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**12.843.067,22**	**-696.818,48**	**283.853,90**	**197.950,55**	**6.848.454,01**	**0,00**	**6.209.627,24**	**5.046.695,08**	**0,00**	**1.162.932,16**
Recursos Ordinários / Livres	12.843.067,22	-696.818,48	283.853,90	197.950,55	6.848.454,01	0,00	6.209.627,24	5.046.695,08	0,00	1.162.932,16
TOTAL (III) = (I + II)	16.729.461,47	-1.438.947,54	528.178,67	276.825,02	-17.472,81	0,00	6.708.849,28	9.634.957,80	0,00	1.662.154,20
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**16.729.461,47**	**-1.438.947,54**	**528.178,67**	**276.825,02**	**-17.472,81**	**0,00**	**6.708.849,28**	**9.634.957,80**	**0,00**	**1.662.154,20**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 29/01/2024, às 14:22:19.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s): Valores preliminares, podendo ser alterados posteriormente no momento dos encerramentos mensais.										

Goioerê, 29/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

GEDILMAR GERALDO SANTOS

Contador - CRC-PR 070997/O-9

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:98D376F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RGF 2º SEMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.104.501,29	1.259.398,08	1.316.801,54	1.290.123,33	1.306.513,70	1.317.542,64	1.354.252,54	1.398.413,11	1.476.907,14	1.403.061,69	1.519.236,44	3.078.586,51	17.825.338,01	0,00
Pessoal Ativo	1.104.501,29	1.259.398,08	1.316.801,54	1.290.123,33	1.306.513,70	1.317.542,64	1.354.252,54	1.398.413,11	1.476.907,14	1.403.061,69	1.519.236,44	3.078.586,51	17.825.338,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	917.425,67	1.031.581,10	1.076.227,07	1.053.286,36	1.068.413,52	1.077.902,88	1.110.014,01	1.145.223,87	1.221.218,34	1.151.888,16	1.246.498,62	2.522.383,98	14.622.063,58	0,00
Obrigações Patronais	187.075,62	227.816,98	240.574,47	236.836,97	238.100,18	239.639,76	244.238,53	253.189,24	255.688,80	251.173,53	272.737,82	556.202,53	3.203.274,43	0,00
Pessoal Inativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	55.752,00	54.684,00	59.892,00	60.755,46	57.288,00	58.872,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	111.144,00	748.787,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	55.752,00	54.684,00	59.892,00	60.755,46	57.288,00	58.872,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	111.144,00	748.787,46	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.048.749,29	1.204.714,08	1.256.909,54	1.229.367,87	1.249.225,70	1.258.670,64	1.296.172,54	1.340.333,11	1.418.827,14	1.344.981,69	1.461.156,44	2.967.442,51	17.076.550,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.891.160,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.149.211,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	746.856,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	36.995.093,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.076.550,55	46,16%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.977.350,48	54%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.978.482,96	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.979.615,43	48,6%

MARI TEREZINHA DA SILVA	*JOCELIO KORDIAKI*	*CLOVIS PEDRO DE LIMA*
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.468.993,20	2.442.988,12	2.258.869,97
Dívida Mobiliária	2.468.965,87	2.442.960,79	2.258.869,97
Dívida Contratual	27,33	27,33	0,00
Empréstimos	27,33	27,33	0,00
Internos	27,33	27,33	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.948.701,47	6.666.958,31	8.526.236,95
Disponibilidade de Caixa	5.948.701,47	6.666.958,31	8.526.236,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.162.664,72	8.508.557,56	8.535.168,50
(-) Restos a pagar processados	213.963,25	1.841.599,25	8.931,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.479.708,27)	(4.223.970,19)	(6.267.366,98)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.936.591,63	35.749.113,60	38.891.160,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	700.000,00	1.149.211,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.436.591,63	35.049.113,60	37.741.949,48
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,17	6,97	5,99
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,10)	(12,05)	(16,61)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	41.323.909,96	42.058.936,32	45.290.339,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	37.191.518,96	37.853.042,69	40.761.305,44

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.118.358,55	1.040.489,59	747.446,97
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		Não De Exercício Anteriores (b)	Pagos Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.205.568,40	0,00	797,00	0,00	0,00	0,00	2.204.771,40	349,54	0,00	2.204.421,86
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.205.568,40	0,00	797,00	0,00	0,00	0,00	2.204.771,40	349,54	0,00	2.204.421,86
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.091,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.091,45	179,71	0,00	2.911,74
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	69.872,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.872,19	0,00	0,00	69.872,19
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	731.270,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.270,83	0,00	0,00	731.270,83
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	4.782,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.782,06	0,00	0,00	4.782,06
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	15.497,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.497,99	0,00	0,00	15.497,99
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.475,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.475,17	0,00	0,00	31.475,17
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	58.262,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.262,14	0,00	0,00	58.262,14
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	94,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,85	0,00	0,00	94,85
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	18.992,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.992,68	0,00	0,00	18.992,68
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	3.088,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,77	0,00	0,00	3.088,77
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	3.613,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613,25	0,00	0,00	3.613,25
Transferências Voluntárias Públicas Federais	48.963,87	0,00	6.821,16	0,00	0,00	0,00	42.142,71	26.710,09	0,00	15.432,62
Transferencia de Outros Programas - FT 914	4.575,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.575,42	0,00	0,00	4.575,42
Transferencia de Outros	213,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,44	0,00	0,00	213,44

Programas - FT 915										
Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.793,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.793,59	0,00	0,00	65.793,59
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	60.513,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.513,40	0,00	0,00	60.513,40
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	24.513,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.513,15	0,00	0,00	24.513,15
Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	2.937,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.937,23	0,00	0,00	2.937,23
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-	94.753,68	0,00	0,00	279,10	0,00	0,00	94.474,58	0,00	0,00	94.474,58
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	5.480,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.480,13	0,00	0,00	5.480,13
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft 940	20.849,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.849,96	92,00	0,00	20.757,96
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.417,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,97	0,00	0,00	1.417,97
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	41.006,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.006,63	0,00	0,00	41.006,63
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.564,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.564,44	0,00	0,00	58.564,44
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.416.217,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416.217,06	0,00	0,00	2.416.217,06
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições - AFM	370.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.162,66	0,00	0,00	370.162,66
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. Est. 568- Estradas da Integração	383.257,86	0,00	0,00	264.566,14	0,00	0,00	118.691,72	367.770,90	0,00	(249.079,18)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	15.387,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.387,30	0,00	0,00	15.387,30
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio	25.327,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.327,25	0,00	0,00	25.327,25
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia	80.663,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.663,95	0,00	0,00	80.663,95
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.241,00	0,00	0,00	38.241,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
Fundeb 40%	15.211,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.211,03	0,00	0,00	15.211,03
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.213,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,35	0,00	0,00	1.213,35
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	237.187,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.187,25	0,00	0,00	237.187,25
Operações de Crédito Internas	339,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,84	0,00	0,00	339,84
Emendas Individuais	135.160,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.160,66	0,00	0,00	135.160,66

Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do										
Bloco Investimento Rede Serviços Públ. Saúde - Est Farmacia - CAPITAL	3.353,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.353,93	0,00	0,00	3.353,93
Salário-Educação	29.903,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.903,37	0,00	0,00	29.903,37
Assistência Farmacéutica - Custeio	17.092,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.092,05	0,00	0,00	17.092,05
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	228.770,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.770,71	0,00	0,00	228.770,71
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.709,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.709,82	0,00	0,00	4.709,82
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	22.240,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.240,50	0,00	0,00	22.240,50
Operações de Crédito Internas	653,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,29	0,00	0,00	653,29
Receitas de Alienações de Ativos	460.870,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.870,44	0,00	0,00	460.870,44
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	5.361,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.361,71	0,00	0,00	5.361,71
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	235.379,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.379,56	87.136,93	0,00	148.242,63
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	65.245,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.245,61	55,50	0,00	65.190,11
Operações de Crédito Internas - F 1019 - AFPR - Contrapartidas Obras	37,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,77	0,00	0,00	37,77
Taxas - Exercício Poder de Polícia	75.468,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.468,66	0,00	0,00	75.468,66
Taxas - Prestação de Serviços	3.890,66	0,00	1.313,39	0,00	0,00	0,00	2.577,27	307,06	0,00	2.270,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.340.973,08	0,00	8.134,55	264.845,24	0,00	0,00	6.067.993,29	482.252,19	0,00	5.585.741,10
TOTAL (III) = (I + II)	8.546.541,48	0,00	8.931,55	264.845,24	0,00	0,00	8.272.764,69	482.601,73	0,00	7.790.162,96

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.936.591,63**	**35.749.113,60**	**38.891.160,48**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**500.000,00**	**700.000,00**	**1.149.211,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**34.436.591,63**	**35.049.113,60**	**37.741.949,48**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.686.050,16**	**7.864.804,99**	**8.556.055,31**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.917.445,14**	**7.078.324,49**	**7.700.449,78**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.891.160,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.149.211,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.741.949,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.038.711,92	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.434.840,73	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.641.936,46	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	38.891.160,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.741.949,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.995.093,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.076.550,55	46,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.977.350,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.978.482,96	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.979.615,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-6.267.366,98	-16,61
Limite definido por resolução do senado federal	45.290.339,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.556.055,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.038.711,92	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.641.936,46	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	482.601,73	7.790.162,96

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1804FA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	EMPENHADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.480,13	87.224,93	85.603,05	146.542,82	88.032,74	88.032,74	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	1.173.453,08	0,00
Pessoal Ativo	73.480,13	87.224,93	85.603,05	146.542,82	88.032,74	88.032,74	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	1.173.453,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.568,44	71.829,43	70.863,32	131.387,27	72.877,18	72.877,18	76.405,35	73.844,87	74.820,03	74.820,03	112.575,51	91.339,06	982.207,67	0,00
Obrigações Patronais	14.911,69	15.395,50	14.739,73	15.155,55	15.155,56	15.155,56	15.896,47	15.358,78	15.556,12	15.556,12	22.883,40	15.480,93	191.245,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.480,13	87.224,93	85.603,05	146.542,82	88.032,74	88.032,74	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	1.173.453,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.215.806,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	649.272,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.366.534,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.173.453,08	2,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.661.992,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.528.892,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.395.792,86	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 26/01/2024, às 12:01:23.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	44.366.534,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	1.173.453,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	2,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

VIVIANE PIOVESANI

Contadora

CPF: 079.600.379-30

ELTON JOSE FALKEMBACK

Presidente Da Cämara

CPF: 038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:0E9E5EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-3.669.349,17**	**330.910,29**	**987.887,97**	**700,01**	**354.208,40**	**0,00**	**-5.343.055,84**	**0,00**	**0,00**	**-5.343.055,84**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-3.669.527,57	330.910,29	987.887,97	700,01	354.208,40	0,00	-5.343.234,24	0,00	0,00	-5.343.234,24
Outros Recursos Não Vinculados	178,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,40	0,00	0,00	178,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**8.514.870,95**	**362.787,83**	**1.425.415,71**	**226.419,90**	**0,00**	**0,00**	**6.500.247,51**	**482.537,47**	**0,00**	**6.017.710,04**
Recursos Vinculados à Educação	**1.332.201,58**	**30.500,22**	**521.755,01**	**20,90**	**0,00**	**0,00**	**779.925,45**	**55.979,40**	**0,00**	**723.946,05**
Transferências do FUNDEB	150.493,66	4.602,40	68.284,65	0,00	0,00	0,00	77.606,61	0,00	0,00	77.606,61
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.181.707,92	25.897,82	453.470,36	20,90	0,00	0,00	702.318,84	55.979,40	0,00	646.339,44
Recursos Vinculados à Saúde	**1.026.793,71**	**202.306,94**	**555.968,74**	**226.399,00**	**0,00**	**0,00**	**42.119,03**	**390.515,71**	**0,00**	**-348.396,68**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11.714,20	4.157,08	74.576,29	0,00	0,00	0,00	-67.019,17	112.619,02	0,00	-179.638,19
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.015.079,51	198.149,86	481.392,45	226.399,00	0,00	0,00	109.138,20	277.896,69	0,00	-168.758,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	**388.180,08**	**672,89**	**12.312,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**375.194,21**	**0,00**	**0,00**	**375.194,21**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.215.206,79**	**121.807,78**	**335.378,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.758.020,03**	**36.042,36**	**0,00**	**4.721.977,67**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.215.206,79	121.807,78	335.378,98	0,00	0,00	0,00	4.758.020,03	36.042,36	0,00	4.721.977,67
Demais Vinculações Legais	**9.434,65**	**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.934,65**	**0,00**	**0,00**	**1.934,65**
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	1.242,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,34	0,00	0,00	1.242,34
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	8.192,31	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,31	0,00	0,00	692,31
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**543.054,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**543.054,14**	**0,00**	**0,00**	**543.054,14**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.845.521,78**	**693.698,12**	**2.413.303,68**	**227.119,91**	**354.208,40**	**0,00**	**1.157.191,67**	**482.537,47**	**0,00**	**674.654,20**

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 26/jan/2024 - 14h e 56m

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:180AE43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 6 BIM 2023

CONSÓRCIO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.261.216,24	30.200.493,89	5.338.954,69	28.214.293,31	100,00	1.986.200,58	5.205.535,43	26.092.158,03	100,00	4.108.335,86	2.122.135,28
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	29.261.216,24	30.200.493,89	5.338.954,69	28.214.293,31	100,00	1.986.200,58	5.205.535,43	26.092.158,03	100,00	4.108.335,86	2.122.135,28
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.183.078,36	25.908.550,84	4.613.969,77	24.169.119,58	85,66	1.739.431,26	4.446.537,51	22.114.032,76	84,75	3.794.518,08	2.055.086,82
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.078.137,88	4.291.943,05	724.984,92	4.045.173,73	14,34	246.769,32	758.997,92	3.978.125,27	15,25	313.817,78	67.048,46
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.261.216,24	30.200.493,89	5.338.954,69	28.214.293,31	100,00	1.986.200,58	5.205.535,43	26.092.158,03	100,00	4.108.335,86	2.122.135,28

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:49FF093C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.023 A 12/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.969.115,99	19.328.369,60	20.025.335,91	17.410.144,32	20.017.226,89	18.476.500,81	27.359.970,04	17.844.336,64	22.793.360,68	20.517.228,53	23.163.143,06	31.241.535,28	260.146.267,75	259.947.799,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.531.627,23	2.784.611,73	3.995.636,13	2.549.514,69	4.198.085,65	4.506.308,54	10.021.244,25	4.403.205,46	4.549.148,70	4.483.866,26	4.730.641,45	5.210.815,15	53.964.705,24	49.995.595,15
IPTU	211.521,75	148.360,85	298.984,41	167.581,97	555.190,50	1.653.353,87	5.771.776,95	904.432,36	760.155,06	774.078,45	702.458,55	785.366,22	12.733.260,94	12.997.378,90

ISS	1.493.166,40	1.107.906,62	1.321.889,60	1.277.213,54	1.497.171,18	1.606.649,59	1.864.668,96	1.920.428,57	1.714.291,74	1.823.607,32	1.631.696,34	1.784.469,58	19.043.159,44	17.610.000,00
ITBI	228.488,07	197.680,56	561.951,70	375.991,22	223.017,73	336.579,33	343.915,89	317.691,46	451.131,87	419.023,83	351.829,32	327.538,36	4.134.839,34	4.450.000,00
IRRF	38.726,17	839.545,11	1.268.487,28	185.447,78	1.320.963,41	148.049,84	714.797,89	578.538,76	976.802,34	863.301,87	1.470.300,21	1.634.166,67	10.039.127,33	5.557.888,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	559.724,84	491.118,59	544.323,14	543.280,18	601.742,83	761.675,91	1.326.084,56	682.114,31	646.767,69	603.854,79	574.357,03	679.274,32	8.014.318,19	9.380.327,98
Contribuições	15.503,67	12.642,09	1.513.070,89	9.156,52	200.890,09	244.627,24	514.496,96	338.705,87	2.228.109,80	553.004,69	500.113,08	495.120,54	6.625.441,44	8.485.000,00
Receita Patrimonial	213.378,29	213.262,92	246.618,64	233.393,09	198.353,44	224.433,11	194.684,49	179.054,67	1.962.680,02	171.884,26	211.943,36	175.933,12	4.225.619,41	2.018.026,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	213.378,29	213.262,92	246.618,64	175.892,84	198.353,44	166.932,86	193.346,51	178.098,97	174.162,32	170.546,28	210.605,38	174.595,14	2.315.793,59	1.918.026,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	57.500,25	0,00	57.500,25	1.337,98	955,70	1.788.517,70	1.337,98	1.337,98	1.337,98	1.909.825,82	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.650,50	7.498,03	3.718,84	3.709,28	3.659,09	8.689,31	2.949,26	13.959,71	8.338,57	8.367,25	7.987,24	2.965,99	74.493,07	20.000,00
Transferências Correntes	19.095.757,11	16.208.753,54	14.130.558,10	14.513.324,15	15.310.735,89	13.378.687,65	16.516.666,14	12.778.053,10	13.749.890,17	15.100.886,38	17.415.567,17	23.415.688,61	191.614.568,01	198.569.914,86
Cota-Parte do FPM	5.070.817,46	7.203.638,09	4.406.795,88	5.038.042,94	5.600.140,39	5.228.730,43	6.775.898,45	4.413.844,21	4.072.268,09	4.178.936,44	5.422.021,46	8.596.611,22	66.007.745,06	73.701.334,33
Cota-Parte do ICMS	3.107.793,82	2.522.618,77	2.836.230,36	2.966.275,63	3.613.448,09	3.061.015,40	3.305.947,10	3.621.978,04	4.013.693,11	3.865.699,50	3.585.470,82	4.250.972,00	40.751.142,64	49.121.929,31
Cota-Parte do IPVA	5.533.810,79	1.689.459,00	1.924.803,33	1.453.114,76	1.478.888,34	523.298,51	363.068,91	437.338,17	327.559,90	322.640,25	274.943,17	299.602,27	14.628.527,40	11.700.000,00
Cota-Parte do ITR	1.404,62	2.591,88	3.040,70	82.968,23	14.225,55	5.738,20	28.007,76	12.953,22	254.130,59	269.624,47	6.586,09	12.763,90	694.035,21	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.303,67	25.121,52	51.057,37	33.190,47	29.846,81	37.218,21	33.813,95	30.097,77	39.006,75	43.575,73	35.704,86	52.810,89	426.748,00	700.000,00
Transferências do FUNDEB	4.704.224,09	3.091.965,76	2.096.111,82	3.626.952,67	2.828.571,88	2.893.475,01	3.019.263,66	2.862.411,11	2.864.227,37	3.144.836,87	3.318.154,35	4.207.445,28	38.657.639,87	40.270.238,29
Outras Transferências Correntes	662.402,66	1.673.358,52	2.812.518,64	1.312.779,45	1.745.614,83	1.629.211,89	2.990.666,31	1.399.430,58	2.179.004,36	3.275.573,12	4.772.686,42	5.995.483,05	30.448.729,83	22.926.412,93
Outras Receitas Correntes	110.199,19	101.601,29	135.733,31	101.046,59	105.502,73	113.754,96	109.928,94	131.357,83	295.193,42	199.219,69	296.890,76	1.941.011,87	3.641.440,58	859.263,23
DEDUÇÕES (II)	2.745.826,00	2.288.685,77	1.844.385,43	1.923.191,35	2.147.309,76	1.771.200,10	1.570.814,95	1.703.242,19	1.610.014,62	1.736.095,20	1.864.945,20	2.458.459,05	23.664.169,62	22.230.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.745.826,00	2.288.685,77	1.844.385,43	1.923.191,35	2.147.309,76	1.771.200,10	1.570.814,95	1.703.242,19	1.610.014,62	1.736.095,20	1.864.945,20	2.458.459,05	23.664.169,62	22.230.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**19.223.289,99**	**17.039.683,83**	**18.180.950,48**	**15.486.952,97**	**17.869.917,13**	**16.705.300,71**	**25.789.155,09**	**16.141.094,45**	**21.183.346,06**	**18.781.133,33**	**21.298.197,86**	**28.783.076,23**	**236.482.098,13**	**237.717.799,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	880.317,50	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00	535.498,00	2.410.000,00	5.195.815,50	1.458.905,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**19.223.289,99**	**17.039.683,83**	**17.300.632,98**	**15.486.952,97**	**17.869.917,13**	**16.705.300,71**	**25.489.155,09**	**16.141.094,45**	**21.183.346,06**	**17.711.133,33**	**20.762.699,86**	**26.373.076,23**	**231.286.282,63**	**236.258.894,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**19.223.289,99**	**17.039.683,83**	**17.300.632,98**	**15.486.952,97**	**17.869.917,13**	**16.705.300,71**	**25.489.155,09**	**16.141.094,45**	**21.183.346,06**	**17.711.133,33**	**20.762.699,86**	**26.373.076,23**	**231.286.282,63**	**236.258.894,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 09h e 33m.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:B62C10C4

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONSOLIDADO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.023 A 12/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.207.746,23	22.441.122,45	27.666.117,42	18.752.816,08	26.086.829,71	21.594.108,62	31.816.441,90	20.239.540,98	24.705.296,56	22.119.711,73	27.282.987,33	37.871.855,29	303.784.574,30	302.755.024,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.531.627,23	2.784.611,73	3.995.636,13	2.549.514,69	4.198.085,65	4.506.308,54	10.021.244,25	4.403.205,46	4.549.148,70	4.483.866,26	4.730.641,45	5.210.815,15	53.964.705,24	49.995.595,15

IPTU	211.521,75	148.360,85	298.984,41	167.581,97	555.190,50	1.653.353,87	5.771.776,95	904.432,36	760.155,06	774.078,45	702.458,55	785.366,22	12.733.260,94	12.997.378,90
ISS	1.493.166,40	1.107.906,62	1.321.889,60	1.277.213,54	1.497.171,18	1.606.649,59	1.864.668,96	1.920.428,57	1.714.291,74	1.823.607,32	1.631.696,34	1.784.469,58	19.043.159,44	17.610.000,00
ITBI	228.488,07	197.680,56	561.951,70	375.991,22	223.017,73	336.579,33	343.915,89	317.691,46	451.131,87	419.023,83	351.829,32	327.538,36	4.134.839,34	4.450.000,00
IRRF	38.726,17	839.545,11	1.268.487,28	185.447,78	1.320.963,41	148.049,84	714.797,89	578.538,76	976.802,34	863.301,87	1.470.300,21	1.634.166,67	10.039.127,33	5.557.888,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	559.724,84	491.118,59	544.323,14	543.280,18	601.742,83	761.675,91	1.326.084,56	682.114,31	646.767,69	603.854,79	574.357,03	679.274,32	8.014.318,19	9.380.327,98
Contribuições	15.503,67	992.758,96	5.128.484,35	156.091,98	3.648.689,99	1.023.106,86	3.496.866,31	1.999.972,39	3.476.859,45	2.302.282,07	2.172.224,19	4.631.582,49	29.044.422,71	25.299.246,23
Receita Patrimonial	1.452.008,53	2.340.012,42	2.163.240,95	1.417.377,02	2.814.291,84	2.563.494,52	1.656.946,64	906.979,17	2.600.669,89	-45.314,89	2.639.961,07	2.630.389,85	23.140.057,01	17.991.004,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.452.008,53	2.340.012,42	2.163.240,95	1.334.876,27	2.814.291,84	2.505.994,27	1.655.608,66	906.023,47	799.651,94	-596.652,87	2.638.623,09	2.629.051,87	20.642.730,44	17.891.004,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	82.500,75	0,00	57.500,25	1.337,98	955,70	1.801.017,95	551.337,98	1.337,98	1.337,98	2.497.326,57	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.650,50	7.548,24	3.766,32	3.789,11	3.687,34	8.756,09	3.117,08	14.136,76	8.504,61	8.531,68	8.076,50	3.114,94	75.679,17	20.000,00
Transferências Correntes	19.095.757,11	16.208.753,54	14.130.558,10	14.513.324,15	15.310.735,89	13.378.687,65	16.516.666,14	12.778.053,10	13.749.890,17	15.100.886,38	17.415.567,17	23.415.688,61	191.614.568,01	198.569.914,86
Cota-Parte do FPM	5.070.817,46	7.203.638,09	4.406.795,88	5.038.042,94	5.600.140,39	5.228.730,43	6.775.898,45	4.413.844,21	4.072.268,09	4.178.936,44	5.422.021,46	8.596.611,22	66.007.745,06	73.701.334,33
Cota-Parte do ICMS	3.107.793,82	2.522.618,77	2.836.230,36	2.966.275,63	3.613.448,09	3.061.015,40	3.305.947,10	3.621.978,04	4.013.693,11	3.865.699,50	3.585.470,82	4.250.972,00	40.751.142,64	49.121.929,31
Cota-Parte do IPVA	5.533.810,79	1.689.459,00	1.924.803,33	1.453.114,76	1.478.888,34	523.298,51	363.068,91	437.338,17	327.559,90	322.640,25	274.943,17	299.602,27	14.628.527,40	11.700.000,00
Cota-Parte do ITR	1.404,62	2.591,88	3.040,70	82.968,23	14.225,55	5.738,20	28.007,76	12.953,22	254.130,59	269.624,47	6.586,09	12.763,90	694.035,21	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.303,67	25.121,52	51.057,37	33.190,47	29.846,81	37.218,21	33.813,95	30.097,77	39.006,75	43.575,73	35.704,86	52.810,89	426.748,00	700.000,00
Transferências do FUNDEB	4.704.224,09	3.091.965,76	2.096.111,82	3.626.952,67	2.828.571,88	2.893.475,01	3.019.263,66	2.862.411,11	2.864.227,37	3.144.836,87	3.318.154,35	4.207.445,28	38.657.639,87	40.270.238,29
Outras Transferências Correntes	662.402,66	1.673.358,52	2.812.518,64	1.312.779,45	1.745.614,83	1.629.211,89	2.990.666,31	1.399.430,58	2.179.004,36	3.275.573,12	4.772.686,42	5.995.483,05	30.448.729,83	22.926.412,93
Outras Receitas Correntes	110.199,19	107.437,56	2.244.431,57	112.719,13	111.339,00	113.754,96	121.601,48	137.194,10	320.223,74	269.460,23	316.516,95	1.980.264,25	5.945.142,16	10.879.263,23
DEDUÇÕES (II)	3.981.032,88	4.983.784,98	9.356.054,38	3.235.884,09	8.213.218,00	4.882.172,28	6.022.194,98	4.092.847,59	3.509.083,00	2.786.135,61	5.976.840,11	9.078.283,65	66.117.531,55	53.181.224,53
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	302.800,49	3.706.925,00	23.747,50	2.692.097,40	7.696,60	2.227.726,18	886.132,08	489.159,03	1.038.599,34	907.604,52	2.639.640,41	14.922.128,55	19.660.246,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	683.152,65	2.017.186,72	134.860,50	761.538,77	770.783,02	766.315,71	780.970,71	784.620,94	780.918,58	784.132,78	1.536.073,92	9.800.554,30	7.174.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.235.206,88	1.709.146,07	1.787.557,23	1.154.084,74	2.612.272,07	2.332.492,56	1.457.338,14	722.502,61	625.288,41	-769.477,51	2.420.157,61	2.444.110,27	17.730.679,08	4.116.978,30
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.745.826,00	2.288.685,77	1.844.385,43	1.923.191,35	2.147.309,76	1.771.200,10	1.570.814,95	1.703.242,19	1.610.014,62	1.736.095,20	1.864.945,20	2.458.459,05	23.664.169,62	22.230.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**19.226.713,35**	**17.457.337,47**	**18.310.063,04**	**15.516.931,99**	**17.873.611,71**	**16.711.936,34**	**25.794.246,92**	**16.146.693,39**	**21.196.213,56**	**19.333.576,12**	**21.306.147,22**	**28.793.571,64**	**237.667.042,75**	**249.573.799,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	880.317,50	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00	535.498,00	2.410.000,00	5.195.815,50	1.458.905,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**19.226.713,35**	**17.457.337,47**	**17.429.745,54**	**15.516.931,99**	**17.873.611,71**	**16.711.936,34**	**25.494.246,92**	**16.146.693,39**	**21.196.213,56**	**18.263.576,12**	**20.770.649,22**	**26.383.571,64**	**232.471.227,25**	**248.114.894,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**19.226.713,35**	**17.457.337,47**	**17.429.745,54**	**15.516.931,99**	**17.873.611,71**	**16.711.936,34**	**25.494.246,92**	**16.146.693,39**	**21.196.213,56**	**18.263.576,12**	**20.770.649,22**	**26.383.571,64**	**232.471.227,25**	**248.114.894,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 09h e 33m.														

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito

IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO

Controle Interno

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Secretario de Fazenda

JOBY AYUB

Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:DF2F2150

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.332.782,43**	**5.026.023,19**	**5.965.413,39**	**68.402,38**	**324.989,85**	**4.598.043,11**	**10.351.057,78**	**7.137.905,91**	**6.874.870,07**	**639.678,16**	**7.434.552,66**	**7.759.542,51**
PODER EXECUTIVO	1.332.782,43	5.026.023,19	5.965.413,39	68.402,38	324.989,85	4.598.043,11	10.351.057,78	7.137.905,91	6.874.870,07	639.678,16	7.434.552,66	7.759.542,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**3.253.858,85**	**3.248.593,87**	**5.264,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.253.858,85	3.248.593,87	5.264,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.332.782,43**	**8.279.882,04**	**9.214.007,26**	**73.667,36**	**324.989,85**	**4.598.043,11**	**10.351.057,78**	**7.137.905,91**	**6.874.870,07**	**639.678,16**	**7.434.552,66**	**7.759.542,51**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 15m.												

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:55FC8298

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.335.446,98**	**5.062.096,01**	**5.984.923,82**	**74.730,30**	**337.888,87**	**4.598.043,11**	**10.388.125,78**	**7.174.973,91**	**6.911.938,07**	**639.678,16**	**7.434.552,66**	**7.772.441,53**
PODER EXECUTIVO	1.335.285,90	5.027.378,34	5.969.272,01	68.402,38	324.989,85	4.598.043,11	10.351.057,78	7.137.905,91	6.874.870,07	639.678,16	7.434.552,66	7.759.542,51
PODER LEGISLATIVO	161,08	34.717,67	15.651,81	6.327,92	12.899,02	0,00	37.068,00	37.068,00	37.068,00	0,00	0,00	12.899,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**4.867,66**	**3.257.375,01**	**3.253.461,53**	**5.929,38**	**2.851,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.851,76**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.253.858,85	3.248.593,87	5.264,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	4.867,66	3.516,16	4.867,66	664,40	2.851,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.851,76
TOTAL (III) = (I + II)	**1.340.314,64**	**8.319.471,02**	**9.238.385,35**	**80.659,68**	**340.740,63**	**4.598.043,11**	**10.388.125,78**	**7.174.973,91**	**6.911.938,07**	**639.678,16**	**7.434.552,66**	**7.775.293,29**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 19m.												

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:33D2478D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.681,82	77.947,04	75.113,57	75.156,94	75.156,94	75.156,94	76.487,79	76.487,79	87.169,23	76.679,54	78.469,33	97.783,92	941.290,85	0,00
Pessoal Ativo	69.681,82	77.947,04	75.113,57	75.156,94	75.156,94	75.156,94	76.487,79	76.487,79	87.169,23	76.679,54	78.469,33	97.783,92	941.290,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.657,71	64.488,47	62.146,76	62.182,60	62.182,60	62.182,60	63.282,48	63.282,48	74.316,47	63.440,95	65.197,80	79.878,75	780.239,67	0,00
Obrigações Patronais	12.024,11	13.458,57	12.966,81	12.974,34	12.974,34	12.974,34	13.205,31	13.205,31	12.852,76	13.238,59	13.271,53	17.905,17	161.051,18	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.681,82	77.947,04	75.113,57	75.156,94	75.156,94	75.156,94	76.487,79	76.487,79	87.169,23	76.679,54	78.469,33	97.783,92	941.290,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**941.290,85**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 09h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
CLAUDEMIR PELLEGRINI	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Controle Interno

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:149F16D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.681,82	77.947,04	75.113,57	75.156,94	75.156,94	75.156,94	76.487,79	76.487,79	87.169,23	76.679,54	78.469,33	97.783,92	941.290,85	0,00
Pessoal Ativo	69.681,82	77.947,04	75.113,57	75.156,94	75.156,94	75.156,94	76.487,79	76.487,79	87.169,23	76.679,54	78.469,33	97.783,92	941.290,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.657,71	64.488,47	62.146,76	62.182,60	62.182,60	62.182,60	63.282,48	63.282,48	74.316,47	63.440,95	65.197,80	79.878,75	780.239,67	0,00
Obrigações Patronais	12.024,11	13.458,57	12.966,81	12.974,34	12.974,34	12.974,34	13.205,31	13.205,31	12.852,76	13.238,59	13.271,53	17.905,17	161.051,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.681,82	77.947,04	75.113,57	75.156,94	75.156,94	75.156,94	76.487,79	76.487,79	87.169,23	76.679,54	78.469,33	97.783,92	941.290,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.950.279,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	36.950.279,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**941.290,85**	**2,55**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.217.016,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.106.165,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.995.315,09	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 08h e 55m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAUDEMIR PELLEGRINI	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Controle Interno

Publicado por:
Takemitsu Hashiguti
Código Identificador:54342ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.079/2024

Ementa: dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisições de bens e contratação de serviços na Administração Pública do Poder Executivo do Município de Itambaracá/PR.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62 e inciso I alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município – LOM de Itambaracá/PR, art. 37, XXI, da CF/RB e art. 1º, "caput", 6º, XXIII, "i", 23, § 1º, da lei nº 14.133/2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisições de bens e contratação de serviços na Administração Pública do Poder Executivo do Município de Itambaracá/PR, não se aplicando para obras e serviços de engenharia.

§ 1º O disposto neste Decreto se aplica à aquisição de bens e contratação de serviços que envolva execução de recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado do Paraná, naquilo que não for contrário as leis e normas dos referidos entes federativos.

§ 2º Aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto para prorrogações de contratos de serviços e de fornecimento contínuos.

§ 3º O preço estimado consiste no preço máximo aceitável ao processo licitatório e de compra direta que será utilizado pelos Departamentos de Compras e Licitações como preço referencial dos bens e serviços que se pretende contratar.

§4º Para aferição da vantagem econômica para adesão a atas de registro de preços deverá ser elaborada pesquisa de preços nos termos deste decreto.

Art.2o A Secretária Demandante, conjuntamente com o Departamento de Licitações, será responsável por elaborar a Pesquisa de Preços e encaminhar ao Departamento de Compras obrigatoriamente preenchidos:

I – Checklist da formação de estimativa de preços(Anexo I);

II - Documento de Apresentação de Preços(Anexo II);

III - Tabela de Formação do Preço (AnexoIV);

§ 1º Tratando-se de pesquisa com fornecedores, a Secretaria Demandante juntará no processo a Solicitação de Cotação de Preços elaboradanos moldes do Anexo V com comprovação de envio aos fornecedores e as respostas recebidas nos moldes do Anexo VI;

§ 2º A compra ou contratação que se destinar a atender mais de uma Secretaria será conduzida pelas Secretarias de Administração e Finanças e Planejamento, competindo aos servidores desta a elaboração dapesquisa de preços.

§ 3º Verificadas inconsistências na elaboração da pesquisa de preços o processo será restituído à Secretaria Demandante para regularização.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

SEÇÃO I

APRESENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art.3º A pesquisa de preços será elaborada de acordo com as diretrizes deste Capítulo e será formalizada mediante preenchimento do Anexo II, contendo, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agentes responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – descrição das fontes consultadas;

IV– indicação dos preços coletados;

V – descrição motivada do método estatistico aplicado;

VI – justificativas para a metodologia utilizada, em especial para desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII – memória de cálculo do valores estimado e documentos que lhe dão suporte;

VIII - preenchimento do anexo I e do anexo Iv devidamente assinados pelos Servidores da equipe de planejamento e pelo Secretário da Pasta;

IX - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe Inciso IV do Art. 5º.

Art. 4º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá estabelecer:

I – as condições comerciais praticadas;

II – os prazos e locais de entrega;

III – as condições de instalação, montagem do bem, execução e/ou peculiaridades do local do serviço;

IV – o quantitativo e a qualidade a ser contratada;

V – a forma e o prazo de pagamento;

VI – a necessidade de utilização de frete;

VII – as garantias exigidas;

VIII – as marcas e os modelos, e;

IX - o potencial de economia de escala.

Art. 5º A pesquisa de preços será realizada pela equipe da Secretaria demandante e Departamento de Licitações, por meio dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preço sem saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas em até1(um) ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da datada divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores, observando-se a forma prescrita no art. 7º deste Decreto;

VI - pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível emhttps://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

§ 1º Poderá ser utilizado o Portal Menor Preço Nota Paraná para formação de preços, desde que justificado.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 6º A composição do preço de referência observará os seguintes critérios:

I – Serão priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II doart.5º, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos;

II – Para a formação do preço estimado, deverá se apresentar a metodologia utilizada em razão da combinação das fontes de pesquisa indicadas no art.5º.

Art. 7º A pesquisa de preços realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do art.5º, deverá apresentar:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, com valor unitário e total;

b) nome completo e identificação do responsável.

c) número do Cadastro de Pessoa Física-CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato, e;

d) data de emissão, e;

III – informação das características da contratação contidas no art. 4º;

IV – registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram resposta à solicitação.

§ 1º A pesquisa de preços com fornecedores será formalizada mediante envio, por ofício ou e-mail, da Solicitação de Cotação de Preços (Anexo V) preenchida pela Secretaria Demandante com descrição igual à do Termo de Referência acompanhada do Modelo de Apresentação de Cotação de Preços a ser preenchido pelo fornecedor nos moldes do Anexo VI;

Art. 8º Excepcionalmente, mediante justificativa nos autos e autorização expressa do Secretário da Pasta, será admitida a determinação de preço de referência com base em menos de três preçose com a utilização deparâmetros e critérios diversos aos apresentados nopresente decreto.

I – para ser considerada válida, a justificativa deverá estar acompanhada de documentos comprobatórios de que as empresas consultadas não responderam o pedido de cotação, ou, quando declarado pelo Demandante, que as formas estabelecidas para obtenção do preço, ou ainda que a ordem de prioridade estabelecida no art. 6º foi observado mas restou inexitosa

SEÇÃO II

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Art. 9º O preço estimado será demonstrado pelo responsável da Secretaria Demandante através de tabela de formação de preço, e será obtido, preferencialmente, pela média aritmética das pesquisas de preços, juntadas no processo de aquisição/contratação.

§1º Caso não seja possível utilizar média aritmética para obtenção do preço de referência,o responsável pelo processo na Secretaria Demandante poderá utilizar a mediana ou o menor preço dentre os preços obtidos, desde que indique o método que utilizou e os motivos que orientaram sua escolha,ficando sujeita à expressa concordância do Secretário da Pasta.

Art. 10º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços,desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados osservidores da Secretaria Demandante adotarão motivadamente oscritérios abaixo:

I – os preços que se apresentarem 60% (sessenta por cento) menores, ou 130% (cento e trinta por cento) maiores,em relação à média aritmética dos preços obtidos, não serão considerados como válidos para a formação do preço estimado, devendo se reliminados deste cálculo, independentemente do método que se está utilizando,a saber, preço médio, mediana ou menor preço;

II – caso não restem no mínimo 3 (três) preços válidos para a formação do preço estimado, os responsáveis pela pesquisa de preços na Secretaria demandante deverão obter outros para completar esse número mínimo, ou apresentar justificativa conforme dispostono art.8º do presente Decreto;

III – os processo mas não comporão a estimativa de preços.

§ 2º O preço estimado obtido unicamente com base no inciso I d o art.5º não poderá ser superior à média aritmética para o item nossistemas consultados.

§3ºOs preço coletado devem ser analisados de forma crítica, em especial,quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 11 Não serão admitidas como válidas pesquisas de preços realizada sem:

I - sítios de leilão ou intermediação devendas (AliExpress,Bondfaro,Buscapé,Ebay,MercadoLivre,Zoom, Shopee, Shein, etc.);

II – cujos preços sejam promocionais;

III - preços, fretes e encargos Logísticos ou despesas inerentes a o objeto que se pretende adquirir ou serviço que se pretende contratar;

IV - preços obtidos com fornecedores dos quais não constem as informações exigidas no art. 7º;

V - preços de bens e serviços cuja descrição ou unidade de medida do item pesquisado não corresponda ao descritivo do item demandado.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

SEÇÃO I

PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

Art.12 Nas contratações diretas por dispensa de licitação será exigida pesquisa de preços elaborada nos termos do art. 5º deste Decreto com envio dos documentos previstos no art.2º.

Art. 13 Nas contratações por Inexigibilidade de Licitação, considerando-se a inviabilidade de competição, a adequação de preço será aferida com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de até 03 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Pública, ou por outro meio idôneo.

§ 1º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido;

§ 2º Fica vedada a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição, exceto nos casos de singularidade previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO II

CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –TIC

Art. 14 Serão considerados os itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas,publicados pelo Governo Federal, como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

SEÇÃO III

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Art. 15 Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, a equipe da Secretaria Demandante deve realizar estimativa de preços nos termos da instrução federal vigente.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16 Se for necessária a apresentação de qualquer uma das justificativas mencionadas no presente Decreto, elas deverão, obrigatoriamente, constar do processo administrativo.

Art.17 Detectadas falhas na apresentação dos documentos, o processo será restituído à Secretaria Demandante para adequação.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá/PR, 25 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

ANEXO I

CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	**Sim**	**Não**
Foram consultados sistemas oficiais de governo?		
Seassinal ou não,justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antesda consulta?		
Seassinalounão,justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referênciaformalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializadosoudedomínioamplo,compreendidosnointervalodeaté6(seis)mesesdeantecedênciada data dadivulgação do edital,contendo a datae hora deacesso?		
Seassinalounão,justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foirealizadapesquisadiretacom,nomínimo,3(três)fornecedores,mediantesolicitaçãoformal de cotação?		
Seassinalounão,justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notasfiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação doedital?		
Seassinalounãojustifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultouobemaser adquirido no Portal Menor Preço Nota Paraná para obter o valor de bens diversos estabelecimentos do Município?		
Seassinalounão,justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?		
Seassinalounão,justifique:		

Itambaracá .....

_____

Servidor

Secretaria

_____

SecretáriodaPasta

ANEXO II

DOCUMENTODEAPRESENTAÇÃODECOTAÇÃODEPREÇOS

Descriçãodoobjetoasercontratado:

Descrição das fontes consultadas:

Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização depreços correspondente;

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada peloPoder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizadono momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data dadivulgação do edital, contendo a data ehora de acesso.

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meiode ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que nãotenhamsidoobtidososorçamentosnaformadosincisosanterioresmedianteenviodoTermode referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preçosconformeo Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até1 (um)ano antes da data de divulgação do edital.

Série de preços conforme quadro comparativo do Anexo IV; ()

Método estatistico aplicado: () média () mediana () menor preço.Justificativa da escolhada metodologia utilizada:

Esclarecimentos adicionais sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados Anexar aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços ( )

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes do Decreto Municipal nº xxxxx/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

Itambaracá/PR.

_____

Servidor

Secretaria

_____

SecretáriodaPasta

ANEXO III

TABELA DE FORMAÇÃO DO PREÇO–EXEMPLIFICATIVA

(este documento é preenchido pela Secretaria Demandante)

Item	Descrição	Qtde	Preço 1 (R$)	Preço 2 (R$)	Preço 3 (R$)	Preço 4 (R$)	Preço 5 (R$)	Preço médio unitário (B+ ...F/5) (R$) I	Preço mínimo aceitável, 60% do médio unitário (G*60%) (R$) II	Preço máximo aceitável, 130% do médio unitário (G*130%) (R$) III	Preço de Referência Unitário (novo preço médio unitário após a eliminação dos preços abaixo de 60% e ou acima de 130% do preço médio (R$) IV	Preço de Referência Total (J*A)
1	Material 1	14	6,00	8,00	12,00	10,00	9,00	9,00	5,40	11,70	8,25	115,50
2	Material 2	5	50,00	48,00	54,00	70,00	51,50	54,70	32,82	71,11	54,70	273,50
3	Material 3	100	0,04	0,06	0,10	0,08	0,11	0,08	0,05	0,10	0,08	8,00
4	Material 4	40	10,00	16,00	20,00	24,00	24,30	18,86	11,32	24,52	21,08	843,00

I – o número de colunas, e a divisão pelo número de preços obtidos devem ser adequados a cada aquisição/ contratação.

II – os preços situados abaixo destes preços devem ser eliminados.

III – os preços situados acima destes preços devem ser eliminados.

IV – caso não utilize a média aritmética para a obtenção do preço de referência, o demandante deve, além de justificar a utilização da mediana ou do menor preço, indicar na referida justificativa qual destes métodos utilizou.

ANEXO IV

TABELA DE FORMAÇÃO DO PREÇO - MODELO

(este documento é preenchido pela Secretaria Demandante)

Item	Descrição material ou serviço	Qtde	Preço 1 (R$)	Preço 2 (R$)	Preço 3 (R$)	Preço 4 (R$)	Preço 5 (R$)	Preço médio unitário (B+ ...F/5) (R$) I	Preço mínimo aceitável, 60% do médio unitário (G*60%) (R$) II	Preço máximo aceitável, 130% do médio unitário (G*130%) (R$) III	Preço de Referência Unitário (novo preço médio unitário após a eliminação dos preços abaixo de 60% e ou acima de 130% do preço médio (R$) IV	Preço de Referência Total (J*A)
1												
2												
3												
4												

I – o número de colunas, e a divisão pelo número de preços obtidos devem ser adequados a cada aquisição/ contratação.

II – os preços situados abaixo destes preços devem ser eliminados.

III – os preços situados acima destes preços devem ser eliminados.

IV – caso não utilize a média aritmética para a obtenção do preço de referência, o demandante deve, além de justificar a utilização da mediana ou do menor preço, indicar na referida justificativa qual destes métodos utilizou.

ANEXO V

Solicitação de Cotação de Preços

(este documento é preenchido pela Secretaria Demandante e enviado à empresa da qual se pretende obter cotação de preço)

Setor demandante Quatro Barras, data por extenso

Assunto: solicitação de cotação de preços

Para: razão social da empresa fornecedora

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia ____/____/_____ de cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo à presente solicitação nas condições a seguir especificadas:

* O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é (inserir o endereço de entrega completo, com rua, número, ponto de referência se necessário)

* A presente consulta presta-se para formação de preço de referência.

* Tratando-se de dispensa de licitação, o fornecedor declara-se ciente de que a proposta tem validade de 6 (seis) meses e que se o procedimento licitatório restar deserto ou fracassado poderá, a critério da administração, ser convocado a apresentar documentos e cumprir a oferta, fornecendo o produto ao Município de Quatro Barras.

Atenciosamente, Nome completo / matrícula do servidor

ANEXO VI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(este modelo deve ser enviado à empresa que fornecerá a cotação de preço e deve ser preenchido por ela)

Cotação de preços que faz a empresa __(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede __(endereço da empresa)_____, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Exigências	Preço unitário	Preço total	Garantia	Observações

Declara a empresa que estão incluídos no (s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou -indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até _____ dias

Telefone: () _____ e-mail: _____

_____

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Cidade/Estado, data e ano.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6EB2CF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.080/2024

EMENTA: dispõe sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica do Município – LOM de Itambaracá/PR, e do inciso VII do art. 12 da lei federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata oart. 181 da Lei nº 14.133/2021;

II – requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV – documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, conforme Anexo I;

V – plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III docaput.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 3ºA elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

I – Racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – Promover o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III – Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – Evitar o fracionamento de despesas; e

V – Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, as unidades administrativas elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão as estimativas das contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I – As contratações diretas, nas hipóteses previstas nosart. 74 (inexigibilidade) e art. 75 (dispensa) da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – As contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte;

III – As contratações mediante processo licitatório.

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

V – plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III docaput.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades..

Art.6º Para elaboração do plano de contratações anual, o**requisitante**preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I – Justificativa da necessidade da contratação;

II – Descrição sucinta do objeto;

III – Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV – Estimativa preliminar do valor da contratação, a partir de informações de preços constantes em bancos de dados do município e/ou bancos de dados públicos;

V – Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI – Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;

VII – Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII – Nome da**área requisitante**ou**técnica**com a identificação do responsável.

§ 1º No caso da ausência de alguma das informações dispostas no *"caput"*deverá ter alguma justificativa.

§ 2ºO documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo**requisitante**à**área técnica**para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

§ 3º As informações de que trata o*"caput"*serão formalizadas até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Art. 7º Recebido o documento de formalização de demanda de todas as unidades administrativas até 1º de abril, o**setor de contratações**consolidará as demandas encaminhadas pelos**requisitantes**ou pelas**áreas técnicas**e adotará as medidas necessárias para:

I – Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II – Adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e

III – Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1ºO prazo para tramitação do processo de contratação ao**setor de contratações**constará do calendário de que trata o inciso III do*"caput"*.

§ 2ºO setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da**autoridade competente**.

§ 3º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, conforme disposto em Decreto Municipal que regulamenta o assinto, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores**requisitantes**para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a**autoridade competente**aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 4º.

§ 1ºA**autoridade competente**poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao**setor de contratações**, se necessário, para realizar adequações junto às**áreas requisitantes**ou**técnicas**, observado o prazo previsto no*"caput"*.

§ 2ºO plano de contratações anual aprovado pela**autoridade competente**será disponibilizado permanentemente em Sítio Oficial Eletrônico do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sendo sempre observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

I – Até a publicação deste Decreto, se o Município não se adequar ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, deverá divulgar nos termos do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 9º Durante oano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I – No período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II – Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela**autoridade competente**nos prazos previstos nos incisos I e II do"*caput*", sendo as alterações disponibilizadas, publicadas e seguidas da mesma forma que o plano original.

Art. 10 Durante oano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela**autoridade competente**.

Parágrafo único. As alterações do plano serão disponibilizadas, publicadas e seguidas da mesma forma que o plano original.

Art. 11O**setor de contratações**, verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual deverão ser justificadas e poderão sujeitar sua revisão, conforme art. 10, ou serão anotadas para fins de planejamento para o exercício subsequente.

Art. 12 As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao**setor de contratações**com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do*"caput"* do art. 6º.

Art. 13 Até o final do ano de execução do plano de contratações anual, o**setor de Controle Interno**elaborará e apresentará relatório de riscos referentes à provável não observação do plano de contratações anual até o término daquele exercício, sugerindo a adoção das medidas de correção pertinentes para o exercício subsequente.

Art. 14 Fica autorizado o uso do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações que vier a ser disponibilizado pela União nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 10.947/2022, a fim de elaborar o plano de contratações anual no PGC, que é ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá/PR, 25 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

ANEXO I

OFÍCIO _____/2024

Itambaracá/PR, .

A Vossa Senhoria

(Nome do Secretário)

Secretária Municipal da

Ou

Ao Excelentíssima Senhora

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal de Itambaracá/PR

Assunto: aquisição de bens/contratação de serviço/realização de obras.

Venho por meio desta solicitar autorização para (aquisição de bens/contratação de serviço/realização de obras), conforme exposto no documento de formalização de demanda em anexo, que estabelece as diretrizes iniciais que definem a necessidade de atendimento, em conformidade com disposto na lei federal nº 14.133/2021, que regulamenta as normas gerais de licitações e contratos administrativos a todos os entes federativos.

Atenciosamente,

_____

Nome:

Cargo

Matrícula:

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):	
Responsável pela Demanda**:**	Matrícula:
E-mail:	Telefone: ( )

1. Descrição suscita do objeto:

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Exemplo de caso concreto:

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base em xxxx*.

*Nota: a quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que XXX alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Exemplo de caso concreto:

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base em xxxx*.

*Nota: a quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que XXX alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

3. Descrição e quantitativo a ser contratado, quando couber, considerado a expectativa de consumo anual:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1				
2				
3				

4. Data de disponibilidade da compra ou prestação solicitada pelo órgão requisitante: ___/___/____.

5. Grau de prioridade da compra ou da contratação: ( ) baixo, ( ) médio ou ( ) alto.

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

7. Estimativa preliminar do valor da contratação, a partir de informações de preços constantes em bancos de dados do município e/ou bancos de dados públicos:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itambaracá/PR, dia/mês/ano.

Atenciosamente,

_____ _____

Responsável pela Formalização da Demanda Autoridade da Área Requisitante

(Nome, matrícula e assinatura) (Nome, matrícula e assinatura)

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:74C40D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
RGF- ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	1.001.485,20	-
	971.269,20	-
	803.749,28	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	167.519,92	-
Pessoal Ativo	30.216,00	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	- 30.216,00	-
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões		-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
	-	-
	-	-
	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.001.485,20	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.283.740,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	67.283.740,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.001.485,20	1,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.037.024,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.835.173,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.633.321,96	5,40

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:FF12047A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	67.283.740,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.283.740,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.283.740,01

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.001.485,20	1,49
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.037.024,40	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.835.173,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.633.321,96	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:FACDFD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.353.049,23	2.947.924,36	2.388.737,82	2.156.294,14	2.621.750,44	2.584.769,98	3.395.533,94	2.383.787,92	2.559.352,59	2.659.258,55	3.209.155,81	4.595.885,85	33.855.500,63	33.422.171,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.720,12	93.548,46	138.843,29	77.687,73	95.422,21	112.856,13	118.896,21	82.432,99	131.330,04	112.136,75	91.423,93	213.686,69	1.349.984,55	1.198.856,82
IPTU	3.520,79	3.023,48	22.972,74	42.644,31	9.100,20	7.122,39	9.652,85	5.906,49	3.860,07	3.772,76	2.236,65	3.071,90	116.884,63	165.300,00
ISS	20.937,36	20.573,03	22.461,48	14.258,23	17.766,04	8.224,98	11.389,73	12.935,63	30.041,72	31.355,48	25.244,72	35.992,82	251.181,22	187.100,00
ITBI	600,00	7.153,02	32.705,33	7.300,24	10.836,15	23.756,46	33.255,65	1.960,00	35.000,00	14.760,00	2.000,00	0,00	169.326,85	166.000,00
IRRF	50.351,14	47.399,54	50.311,27	2.750,05	53.037,62	46.674,59	47.972,18	46.694,61	49.678,52	47.546,28	50.288,10	161.583,01	654.286,91	526.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.310,83	15.399,39	10.392,47	10.734,90	4.682,20	27.077,71	16.625,80	14.936,26	12.749,73	14.702,23	11.654,46	13.038,96	158.304,94	154.356,82
Contribuições	22.693,66	249.995,63	247.724,11	19.646,36	168.101,56	187.020,14	184.152,42	181.627,52	310.721,25	309.257,84	181.508,90	734.037,79	2.796.487,18	2.471.513,00
Receita patrimonial	135.452,19	134.933,90	179.728,68	125.519,98	168.607,20	175.843,54	148.270,84	148.578,95	123.047,05	127.561,36	158.985,87	166.236,85	1.792.766,41	673.323,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.452,19	134.933,90	179.728,68	125.519,98	168.607,20	175.693,54	148.270,84	148.578,95	123.047,05	127.561,36	158.834,37	166.236,85	1.792.464,91	673.223,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,50	0,00	301,50	100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	240,00	0,00	0,00	0,00	33,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	373,60	12.200,00
Transferências correntes	2.108.591,72	2.467.054,48	1.821.252,27	1.933.140,88	2.188.562,30	2.108.491,46	2.943.899,63	1.804.676,21	1.861.810,42	1.978.123,86	2.574.600,67	3.332.451,66	27.122.655,56	28.818.564,70
Cota parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	17.929.500,00
Cota parte do ICMS	231.830,70	189.297,44	212.830,87	222.589,47	271.153,31	229.698,75	248.078,44	271.793,40	269.942,93	290.082,28	264.676,06	254.205,20	2.956.178,85	2.838.620,00
Cota parte do IPVA	147.826,95	61.210,81	49.593,84	47.581,42	44.866,96	16.035,90	20.143,14	14.702,29	9.818,65	9.589,64	8.743,28	11.213,51	441.326,39	600.000,00
Cota parte do ITR	558,71	12,11	42,28	47,79	0,00	6,18	10,79	39,50	9.463,95	67.692,42	7.906,26	10.711,11	96.491,10	75.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.643,48	1.885,13	2.336,26	2.490,64	2.239,71	2.792,87	2.537,42	2.258,54	2.927,08	3.269,94	2.679,30	2.278,09	30.338,46	80.000,00
Transferências do FUNDEB	258.422,05	220.284,81	226.454,78	212.570,96	245.851,94	204.583,07	193.782,90	221.934,52	202.162,39	222.445,56	234.973,48	299.253,97	2.742.720,43	3.100.000,00
Outras transferências correntes	132.301,21	193.454,66	228.295,26	188.274,88	224.415,29	348.192,08	852.676,58	190.486,91	245.334,66	340.309,91	700.116,93	602.152,13	4.246.010,50	4.194.844,70
Outras receitas correntes	4.351,54	2.391,89	1.189,47	299,19	1.023,57	558,71	314,84	166.472,25	132.443,83	132.178,74	202.536,44	149.472,86	793.233,33	247.714,00
DEDUÇÕES (II)	436.287,39	727.173,40	623.985,62	394.362,95	611.623,16	598.945,34	505.821,84	667.953,72	754.599,20	789.881,83	737.684,70	1.340.516,48	8.188.835,63	6.604.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.074,35	117.198,35	110.433,65	4.843,65	77.964,47	83.169,53	81.770,63	82.116,14	209.976,58	208.908,79	81.734,43	437.764,42	1.498.954,99	1.156.697,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	108.061,41	113.421,94	(9.154,44)	66.954,56	80.279,58	75.710,80	210.945,19	214.504,82	213.309,04	208.548,74	403.411,23	1.685.992,87	1.212.330,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	89.639,39	91.250,67	126.829,63	92.214,77	123.045,15	124.353,02	101.485,46	96.441,48	80.084,41	84.590,38	118.623,96	118.804,27	1.247.362,59	357.273,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.573,65	410.662,97	273.300,40	306.458,97	343.658,98	311.143,21	246.854,95	278.450,91	250.033,39	283.073,62	328.777,57	380.536,56	3.756.525,18	3.878.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.916.761,84	2.220.750,96	1.764.752,20	1.761.931,19	2.010.127,28	1.985.824,64	2.889.712,10	1.715.834,20	1.804.753,39	1.869.376,72	2.471.471,11	3.255.369,37	25.666.665,00	26.817.871,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	621.540,00	9.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816.130,00	806.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.916.761,84	2.220.750,96	1.764.752,20	1.761.931,19	2.010.127,28	1.800.824,64	2.268.172,10	1.706.244,20	1.804.753,39	1.869.376,72	2.471.471,11	3.255.369,37	24.850.535,00	26.011.331,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	33.852,00	28.644,00	39.060,00	39.775,68	34.320,00	34.320,00	34.320,00	34.320,00	5.280,00	34.320,00	34.320,00	63.624,00	416.155,68	455.650,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.882.909,84	2.192.106,96	1.725.692,20	1.722.155,51	1.975.807,28	1.766.504,64	2.233.852,10	1.671.924,20	1.799.473,39	1.835.056,72	2.437.151,11	3.191.745,37	24.434.379,32	25.555.681,99

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:539E651C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**244.255,46**	**115.291,60**	**98.637,74**	**58.034,56**	**202.874,76**	**55.700,46**	**552.788,87**	**559.180,26**	**557.611,88**	**0,00**	**50.877,45**	**253.752,21**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**244.255,46**	**115.291,60**	**98.637,74**	**58.034,56**	**202.874,76**	**55.700,46**	**552.788,87**	**559.180,26**	**557.611,88**	**0,00**	**50.877,45**	**253.752,21**
GABINETE DO PREFEITO	5.100,04	3.269,15	3.269,15	0,00	5.100,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	53.146,29	807,58	807,58	4.857,95	48.288,34	678,53	0,00	0,00	0,00	0,00	678,53	48.966,87
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	666,25	30.252,49	30.210,49	666,25	42,00	0,00	11.680,80	10.430,80	10.430,80	0,00	1.250,00	1.292,00
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	71.062,77	32.199,92	18.695,76	11.236,37	73.330,56	46.176,54	227.896,55	250.984,31	250.984,31	0,00	23.088,78	96.419,34
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.950,72	4.649,72	4.649,72	2.239,46	19.711,26	4.624,06	682,16	0,00	0,00	0,00	5.306,22	25.017,48
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	78.239,19	33.629,61	30.521,91	36.697,33	44.649,56	4.141,33	310.629,33	295.865,15	294.296,77	0,00	20.473,89	65.123,45

Orgão NÃO encontrado: 8	14.090,20	4.868,99	4.868,99	2.337,20	11.753,00	80,00	1.900,03	1.900,00	1.900,00	0,00	80,03	11.833,03
Orgão NÃO encontrado: 9	0,00	5.614,14	5.614,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**3.631.871,17**	**1.891,44**	**1.891,44**	**3.631.600,24**	**270,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**270,93**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**3.631.871,17**	**1.891,44**	**1.891,44**	**3.631.600,24**	**270,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**270,93**
GABINETE DO PREFEITO	5.134,32	0,00	0,00	5.134,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	205.413,80	0,00	0,00	205.413,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	164.869,68	0,00	0,00	164.869,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	687.149,56	0,30	0,30	687.149,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.037.852,02	1.012,90	1.012,90	1.037.581,09	270,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,93
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	1.423.491,58	0,00	0,00	1.423.491,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão NÃO encontrado: 8	107.960,21	878,24	878,24	107.960,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**3.876.126,63**	**117.183,04**	**100.529,18**	**3.689.634,80**	**203.145,69**	**55.700,46**	**552.788,87**	**559.180,26**	**557.611,88**	**0,00**	**50.877,45**	**254.023,14**
GILSON JOSE DE GOIS				***GISELI DORE GUILHEM***			***RENATO LIMA DA SILVA***					
Prefeito Municipal				Contadora CRC-PR 060.735/O-1			Controlador Interno					

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B4475F3C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO **DA DESPESA COM PESSOAL**														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
	DESPESAS EXECUTADAS **(Últimos 12** **Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
DESPESA COM PESSOAL	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.182.580,26	1.115.586,04	1.259.797,42	1.210.729,57	1.208.538,59	1.165.648,22	1.626.269,54	1.183.102,47	1.128.651,28	1.131.204,53	1.214.093,75	1.852.892,89	15.279.094,56	12.850,00
Pessoal Ativo	958.103,34	905.393,82	956.237,64	989.627,95	974.627,16	946.910,31	1.309.605,70	996.867,42	939.293,77	942.445,02	1.025.510,24	1.572.707,68	12.517.330,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	849.824,76	797.419,81	842.415,30	876.003,24	860.133,65	833.006,44	1.196.706,88	883.609,18	827.258,48	831.819,84	915.105,23	1.347.923,67	11.061.226,48	0,00
Obrigações Patronais	108.278,58	107.974,01	113.822,34	113.624,71	114.493,51	113.903,87	112.898,82	113.258,24	112.035,29	110.625,18	110.405,01	224.784,01	1.456.103,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	183.994,38	183.259,86	184.728,90	185.296,38	185.971,05	185.971,05	278.667,48	186.235,05	189.357,51	188.759,51	188.583,51	280.185,21	2.421.009,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	171.047,50	170.312,98	171.782,02	172.349,50	172.950,37	172.950,37	259.136,43	173.214,37	174.418,83	174.418,83	174.242,83	258.894,22	2.245.718,25	0,00
Pensões	12.946,88	12.946,88	12.946,88	12.946,88	13.020,68	13.020,68	19.531,05	13.020,68	14.938,68	14.340,68	14.340,68	21.290,99	175.291,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	40.482,54	26.932,36	118.830,88	35.805,24	47.940,38	32.766,86	37.996,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.754,62	12.850,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	255.806,16	227.120,74	249.932,39	238.557,88	239.377,56	239.728,28	366.973,53	152.837,36	118.122,29	119.442,61	111.330,91	272.044,84	2.591.274,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.138,74	23.757,04	10.290,54	9.914,37	12.626,18	9.494,17	28.541,50	21.961,90	7.927,42	6.740,48	31.991,78	164.384,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.154,58	31.579,85	0,00	15.959,83	5.743,98	0,00	70.438,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	183.994,38	183.259,86	184.728,90	185.296,38	185.971,05	185.971,05	278.667,48	54.355,50	57.477,96	56.879,96	56.703,96	148.305,64	1.761.612,12	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	71.811,78	42.722,14	41.446,45	42.970,96	43.492,14	41.131,05	61.657,30	38.360,51	38.682,43	38.675,40	42.142,49	91.747,42	594.840,07	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	926.774,10	888.465,30	1.009.865,03	972.171,69	969.161,03	925.919,94	1.259.296,01	1.030.265,11	1.010.528,99	1.011.761,92	1.102.762,84	1.580.848,05	12.687.820,01	12.850,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.666.665,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	816.130,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	416.155,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	24.434.379,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.700.670,01	51,98%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.194.564,83	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.534.836,59	51,3%

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO

DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	

													RESTOS A TOTAL PAGAR (ÚLTIMOS NÃO 12 MESES) PROCESSADOS (a) (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.875.108,35	48,6%

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BAB33279

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.669,53	64.752,82	60.737,63	59.341,80	59.619,59	59.486,80	60.626,13	62.079,17	61.494,36	61.494,36	61.494,36	81.269,30	750.065,85	0,00
Pessoal Ativo	57.669,53	64.752,82	60.737,63	59.341,80	59.619,59	59.486,80	60.626,13	62.079,17	61.494,36	61.494,36	61.494,36	81.269,30	750.065,85	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.547,20	55.008,38	51.100,46	49.822,70	50.100,49	49.947,70	50.990,80	52.263,17	51.678,36	51.678,36	51.678,36	68.607,22	631.423,20	0,00
Obrigações Patronais	9.122,33	9.744,44	9.637,17	9.519,10	9.519,10	9.539,10	9.635,33	9.816,00	9.816,00	9.816,00	9.816,00	12.662,08	118.642,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.669,53	64.752,82	60.737,63	59.341,80	59.619,59	59.486,80	60.626,13	62.079,17	61.494,36	61.494,36	61.494,36	81.269,30	750.065,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.666.665,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	816.130,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	416.155,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	24.434.379,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	750.065,85	3,07%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.466.062,76	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.392.759,62	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

														(b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.319.456,48	5,4%
SIDNEI CARRILHO PELIZER	***ANAPAULA VIANNA DA SILVA***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:E0AB15BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.502.979,92	3.031.687,53	2.968.610,65	2.942.850,16	2.948.681,94	2.991.073,03	4.103.923,13	2.918.203,24	2.979.572,89	2.862.575,22	3.007.967,58	4.883.906,82	38.142.032,11	0,00
Pessoal Ativo	2.396.128,26	2.877.380,66	2.814.303,78	2.788.543,29	2.783.231,08	2.818.192,83	3.909.147,81	2.800.119,71	2.803.543,37	2.742.129,69	2.837.456,64	4.704.089,62	36.274.266,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.967.448,90	2.369.403,85	2.319.244,86	2.296.072,82	2.285.989,72	2.308.065,29	3.403.872,01	2.299.790,10	2.303.630,87	2.247.643,72	2.336.420,18	3.667.031,32	29.804.613,64	0,00
Obrigações Patronais	428.679,36	507.976,81	495.058,92	492.470,47	497.241,36	510.127,54	505.275,80	500.329,61	499.912,50	494.485,97	501.036,46	1.037.058,30	6.469.653,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.095,00	43.790,21	43.790,21	43.790,21	43.790,21	43.790,21	65.685,33	43.790,21	43.790,21	43.790,21	41.420,95	68.054,56	563.577,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.158,19	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	220.470,32	0,00
Pensões	21.936,81	25.216,38	25.216,38	25.216,38	25.216,38	25.216,38	47.111,50	25.216,38	25.216,38	25.216,38	22.847,12	49.480,73	343.107,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	68.756,66	110.516,66	110.516,66	110.516,66	121.660,65	129.089,99	129.089,99	74.293,32	132.239,31	76.655,32	129.089,99	111.762,64	1.304.187,85	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	30.784,45	177.605,62	115.984,71	18.590,61	167.376,93	0,00	88.866,70	71.168,44	160.493,02	167.345,03	183.987,13	117.666,33	1.299.868,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	30.784,45	17.706,61	21.330,48	18.590,61	4.736,56	0,00	21.645,99	23.495,11	20.176,01	19.594,45	21.897,48	1.930,00	201.887,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	159.899,01	94.654,23	0,00	162.640,37	0,00	67.220,71	47.673,33	140.317,01	147.750,58	159.612,85	115.736,33	1.095.504,42	0,00

endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476,80	0,00	2.476,80	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.472.195,47	2.854.081,91	2.852.625,94	2.924.259,55	2.781.305,01	2.991.073,03	4.015.056,43	2.847.034,80	2.819.079,87	2.695.230,19	2.823.980,45	4.766.240,49	36.842.163,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.387.550,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	657.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.055.226,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	83.675.324,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**36.842.163,14**	**44,03**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.184.675,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.925.441,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	40.666.207,92	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 15h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDIVALDO PEREIRA	*GERSON LUIZ MARCATO*	*THAIANA VICTOR TOLOI*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A13CA1D7

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.023 A 12/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.806.712,16	7.191.156,48	6.407.991,01	6.980.807,45	8.456.310,28	8.441.995,69	8.346.179,84	7.423.152,26	6.915.571,01	8.918.974,45	8.656.899,09	12.127.747,46	97.673.497,18	106.830.816,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.701,98	526.388,27	560.576,90	859.413,91	1.479.645,99	1.532.155,57	1.042.231,97	1.064.517,12	618.708,62	689.096,72	627.637,35	955.417,60	10.549.492,00	19.508.266,58
IPTU	37.026,31	40.133,50	78.976,87	287.018,17	471.902,25	348.503,92	119.157,47	117.487,50	90.920,49	127.798,36	76.435,02	76.923,83	1.872.283,69	5.261.392,99
ISS	194.646,57	174.697,17	168.845,35	193.709,71	219.854,24	224.155,85	242.949,47	245.620,04	207.692,28	213.123,96	211.016,01	250.590,93	2.546.901,58	2.873.400,00
ITBI	159.301,04	43.291,96	42.957,48	57.663,36	412.594,72	563.973,69	399.054,65	395.467,66	57.699,86	62.956,51	29.693,98	60.231,92	2.284.886,83	5.671.773,59
IRRF	169.412,45	240.542,95	230.095,94	225.790,26	222.494,83	235.986,57	228.029,11	247.281,97	235.229,02	238.262,51	270.962,56	495.358,19	3.039.446,36	4.985.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.315,61	27.722,69	39.701,26	95.232,41	152.799,95	159.535,54	53.041,27	58.659,95	27.166,97	46.955,38	39.529,78	72.312,73	805.973,54	716.000,00
Contribuições	67.498,82	73.479,17	68.012,47	95.638,24	103.543,40	100.837,04	77.188,28	4.515,80	80.969,39	82.190,61	84.135,52	168.893,90	1.006.902,64	1.181.700,00
Receita Patrimonial	110.147,84	80.417,16	95.600,68	71.710,62	88.749,23	93.442,94	105.844,87	90.897,35	85.224,65	88.029,02	697.704,18	91.334,52	1.699.103,06	1.236.121,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	99.147,22	73.975,85	87.050,89	64.316,94	80.087,53	79.437,15	81.934,97	82.421,25	76.261,40	79.669,17	79.826,31	83.368,87	967.497,55	1.151.121,99
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,62	6.441,31	8.549,79	7.393,68	8.661,70	14.005,79	23.909,90	8.476,10	8.963,25	8.359,85	617.877,87	7.965,65	731.605,51	85.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	354,66	341,85	21.406,79	19.296,50	36.185,01	6.624,68	21.404,78	13.191,82	29.559,34	21.406,17	21.406,40	64.210,32	255.388,32	252.075,12
Transferências Correntes	7.030.848,07	6.507.500,95	5.653.803,36	5.851.387,33	6.743.257,15	6.301.206,03	7.096.330,47	6.138.044,27	6.097.165,14	7.816.328,96	7.220.756,89	10.699.191,62	83.155.820,24	84.616.933,10
Cota-Parte do FPM	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	2.711.117,26	1.839.101,75	1.871.215,01	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	27.683.596,78	33.607.996,65
Cota-Parte do ICMS	2.283.484,61	1.862.833,78	2.094.420,99	2.190.453,22	2.668.359,25	2.260.414,02	2.441.284,42	2.674.658,21	2.656.448,12	2.854.634,90	2.393.668,57	3.139.140,29	29.519.800,38	26.287.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.130.265,56	347.041,83	358.535,43	280.540,69	287.049,67	126.927,33	100.617,03	125.776,33	69.099,78	71.864,97	52.444,40	101.031,42	3.051.194,44	3.699.250,00

Cota-Parte do ITR	16.527,22	6.741,35	443,97	29.650,84	243,03	55.712,64	425.417,56	27.208,79	184.099,20	1.275.406,05	102.214,10	306.311,12	2.429.975,87	3.320.646,82
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	26.013,92	18.551,07	22.990,56	24.509,61	22.040,47	27.483,86	24.969,99	22.225,77	28.804,62	32.178,60	26.366,35	28.704,79	304.839,61	293.208,00
Transferências do FUNDEB	1.042.392,60	896.620,90	922.547,34	868.025,64	1.002.788,05	838.410,63	795.084,44	909.172,59	829.888,43	911.257,09	961.514,16	1.219.382,93	11.197.084,80	10.305.904,16
Outras Transferências Correntes	307.149,79	374.196,15	418.700,11	358.897,78	429.384,85	813.619,88	597.839,77	539.900,83	457.609,98	929.763,85	1.425.373,70	2.316.891,67	8.969.328,36	7.102.927,47
Outras Receitas Correntes	4.160,79	3.029,08	8.590,81	83.360,85	4.929,50	407.729,43	3.179,47	111.985,90	3.943,87	221.922,97	5.258,75	148.699,50	1.006.790,92	35.720,00
DEDUÇÕES (II)	1.136.261,13	1.047.336,76	862.511,14	924.892,74	1.062.216,83	929.835,06	919.626,14	937.794,11	907.930,48	1.195.061,56	1.017.579,95	1.344.900,35	12.285.946,25	10.122.641,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.136.261,13	1.047.336,76	862.511,14	924.892,74	1.062.216,83	929.835,06	919.626,14	937.794,11	907.930,48	1.195.061,56	1.017.579,95	1.344.900,35	12.285.946,25	10.122.641,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.670.451,03**	**6.143.819,72**	**5.545.479,87**	**6.055.914,71**	**7.394.093,45**	**7.512.160,63**	**7.426.553,70**	**6.485.358,15**	**6.007.640,53**	**7.723.912,89**	**7.639.319,14**	**10.782.847,11**	**85.387.550,93**	**96.708.175,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.670.451,03**	**6.143.819,72**	**5.545.479,87**	**6.055.914,71**	**7.394.093,45**	**7.105.160,63**	**7.176.553,70**	**6.485.358,15**	**6.007.640,53**	**7.723.912,89**	**7.639.319,14**	**10.782.847,11**	**84.730.550,93**	**96.458.175,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	75.516,00	59.892,00	91.140,00	75.516,00	76.560,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	84.480,00	156.522,00	1.055.226,00	1.258.417,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**6.594.935,03**	**6.083.927,72**	**5.454.339,87**	**5.980.398,71**	**7.317.533,45**	**7.018.040,63**	**7.089.433,70**	**6.398.238,15**	**5.920.520,53**	**7.636.792,89**	**7.554.839,14**	**10.626.325,11**	**83.675.324,93**	**95.199.758,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 16h e 04m.														

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

THAIANA VICTOR TOLOI

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1A365BC2

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**31.136,86**	**1.717.580,84**	**1.689.411,11**	**0,00**	**59.306,59**	**1.112.755,50**	**4.931.181,60**	**4.811.241,53**	**4.805.749,78**	**722.943,38**	**515.243,94**	**574.550,53**
PODER EXECUTIVO	31.136,86	1.717.580,84	1.689.411,11	0,00	59.306,59	1.112.755,50	4.931.181,60	4.811.241,53	4.805.749,78	722.943,38	515.243,94	574.550,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**31.136,86**	**1.717.580,84**	**1.689.411,11**	**0,00**	**59.306,59**	**1.112.755,50**	**4.931.181,60**	**4.811.241,53**	**4.805.749,78**	**722.943,38**	**515.243,94**	**574.550,53**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 32m.												

EDIVALDO PEREIRA	*GERSON LUIZ MARCATO*	*THAIANA VICTOR TOLOI*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9EA0129C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.275.342,13	3.457.894,48	3.450.168,19	3.377.259,10	3.762.013,16	4.158.748,47	3.639.916,38	3.708.904,90	3.648.952,65	3.648.494,44	3.627.629,76	6.644.255,42	46.399.579,08	185.340,56
Pessoal Ativo	3.211.306,75	3.335.284,40	3.284.969,91	3.257.220,65	3.617.570,38	4.066.161,97	3.530.048,08	3.646.018,38	3.568.740,95	3.577.732,80	3.554.511,00	6.512.160,62	45.161.725,89	133.986,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.865.448,54	2.989.662,28	2.936.056,89	2.902.715,96	3.251.160,99	3.695.599,45	3.160.168,95	3.271.208,87	3.195.347,03	3.204.693,97	3.183.046,33	5.790.348,58	40.445.457,84	133.986,88
Obrigações Patronais	345.858,21	345.622,12	348.913,02	354.504,69	366.409,39	370.562,52	369.879,13	374.809,51	373.393,92	373.038,83	371.464,67	721.812,04	4.716.268,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.357,09	34.357,09	34.357,09	34.357,09	35.779,72	35.779,72	35.779,72	35.779,72	35.779,72	35.779,72	35.779,72	71.559,44	459.445,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	34.357,09	34.357,09	34.357,09	34.357,09	35.779,72	35.779,72	35.779,72	35.779,72	35.779,72	35.779,72	35.779,72	71.559,44	459.445,84	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	29.678,29	88.252,99	130.841,19	85.681,36	108.663,06	56.806,78	74.088,58	27.106,80	44.431,98	34.981,92	37.339,04	60.535,36	778.407,35	51.353,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	115.040,11	116.161,48	118.297,88	81.100,87	102.198,45	140.442,26	131.911,07	145.411,18	136.621,46	124.965,70	116.997,45	216.369,01	1.545.516,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	34.323,00	35.948,10	42.032,10	510,67	24.992,58	10.309,32	16.531,21	35.902,10	24.110,74	20.174,43	10.887,34	15.983,19	271.704,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.320,00	1.284,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	15.768,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	79.397,11	78.929,38	74.963,78	79.288,20	75.885,87	128.812,94	114.059,86	108.189,08	109.317,50	100.727,18	104.790,11	177.781,19	1.232.142,20	0,00

Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,22	2.744,09	0,00	21.284,63	25.901,94	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.160.302,02	3.341.733,00	3.331.870,31	3.296.158,23	3.659.814,71	4.018.306,21	3.508.005,31	3.563.493,72	3.512.331,19	3.523.528,74	3.510.632,31	6.427.886,41	44.854.062,16	185.340,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.208.353,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	782.989,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.047.852,00	-
	101.377.512,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**45.039.402,72**	**44,43**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.743.857,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.006.664,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	49.269.471,30	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 10h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***	
Prefeito	Secretario de Fazenda	

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ADC2B034

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.263.801,39	4.452.685,28	4.444.657,73	4.376.755,56	4.805.125,11	5.741.222,99	4.691.649,58	4.772.891,45	4.698.229,70	4.704.296,29	4.680.822,71	8.235.339,46	59.867.477,25	185.340,56
Pessoal Ativo	3.255.635,63	3.379.613,28	3.329.298,79	3.301.549,53	3.671.770,28	4.153.154,13	3.581.922,44	3.705.341,40	3.615.533,82	3.624.525,67	3.601.303,87	6.602.707,44	45.822.356,28	133.986,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.906.918,44	3.031.132,18	2.977.526,79	2.944.185,86	3.302.501,91	3.779.718,54	3.209.170,24	3.327.648,17	3.239.256,18	3.248.603,12	3.226.955,48	5.875.127,96	41.068.744,87	133.986,88
Obrigações Patronais	348.717,19	348.481,10	351.772,00	357.363,67	369.268,37	373.435,59	372.752,20	377.693,23	376.277,64	375.922,55	374.348,39	727.579,48	4.753.611,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	978.487,47	984.819,01	984.517,75	989.524,67	1.024.691,77	1.531.262,08	1.035.638,56	1.040.443,25	1.038.263,90	1.044.788,70	1.042.179,80	1.572.096,66	13.266.713,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	894.241,83	897.969,37	898.970,11	892.881,65	928.746,64	1.390.460,95	940.942,23	942.522,80	942.032,27	944.691,28	943.800,51	1.427.243,76	12.044.503,40	0,00
Pensões	84.245,64	86.849,64	85.547,64	96.643,02	95.945,13	140.801,13	94.696,33	97.920,45	96.231,63	100.097,42	98.379,29	144.852,90	1.222.210,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	29.678,29	88.252,99	130.841,19	85.681,36	108.663,06	56.806,78	74.088,58	27.106,80	44.431,98	34.981,92	37.339,04	60.535,36	778.407,35	51.353,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.059.170,49	1.066.623,40	1.068.458,54	1.036.268,45	1.091.110,50	1.635.924,62	1.131.769,91	1.150.074,71	1.139.105,64	1.133.974,68	1.123.397,53	1.716.906,23	14.352.784,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	34.323,00	35.948,10	42.032,10	510,67	24.992,58	10.309,32	16.531,21	35.902,10	24.110,74	20.174,43	10.887,34	15.983,19	271.704,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.320,00	1.284,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	15.768,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	944.130,38	950.461,92	950.160,66	955.167,58	988.912,05	1.495.482,36	999.858,84	1.004.663,53	1.002.484,18	1.009.008,98	1.006.400,08	1.500.537,22	12.807.267,78	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	79.397,11	78.929,38	74.963,78	79.288,20	75.885,87	128.812,94	114.059,86	108.189,08	109.317,50	100.727,18	104.790,11	177.781,19	1.232.142,20	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,22	2.744,09	0,00	21.284,63	25.901,94	0,00

(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.204.630,90	3.386.061,88	3.376.199,19	3.340.487,11	3.714.014,61	4.105.298,37	3.559.879,67	3.622.816,74	3.559.124,06	3.570.321,61	3.557.425,18	6.518.433,23	45.514.692,55	185.340,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.298.828,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	782.989,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.047.852,00	-
	101.467.987,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**45.700.033,11**	**45,04**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.792.713,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.053.077,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	49.313.441,75	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 10h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4B65AC43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.056.476,10	472.495,48	7.375.886,63	3.181.243,42	0,00	0,00	-5.973.149,43	5.340.502,58	38.412,66	-11.313.652,01
Recursos Ordinários	2.771.028,36	472.495,48	7.375.886,63	3.115.082,58	0,00	0,00	-8.192.436,33	4.257.261,33	38.412,66	-12.449.697,66
Outros Recursos não Vinculados	2.285.447,74	0,00	0,00	66.160,84	0,00	0,00	2.219.286,90	1.083.241,25	0,00	1.136.045,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	27.143.239,98	89.800,29	936.542,64	16.001.397,54	130.055,04	0,00	9.985.444,47	8.442.227,72	90.193,61	1.543.216,75
Recursos Vinculados à Educação	3.908.287,11	0,00	11.600,00	105.297,60	0,00	0,00	3.791.389,51	7.890,21	11.243,20	3.783.499,30
Transferências do FUNDEB	1.019.782,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019.782,71	541,81	0,00	1.019.240,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.888.504,40	0,00	11.600,00	105.297,60	0,00	0,00	2.771.606,80	7.348,40	11.243,20	2.764.258,40
Recursos Vinculados à Saúde	4.698.589,66	88.977,30	309.290,06	470.375,05	0,00	0,00	3.829.947,25	436.373,76	0,00	3.393.573,49
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.665.076,84	88.977,30	309.290,06	470.375,05	0,00	0,00	3.796.434,43	436.373,76	0,00	3.360.060,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	33.512,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.512,82	0,00	0,00	33.512,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.298.904,38	0,00	1.204,22	617,71	0,00	0,00	2.297.082,45	80.336,71	0,00	2.216.745,74

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	12.346.387,21	0,00	40.063,91	14.345.360,33	0,00	0,00	-2.039.037,03	5.000.835,51	70.319,00	-7.039.872,54
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.517.179,14	0,00	0,00	14.338.758,18	0,00	0,00	-7.821.579,04	3.891.885,54	0,00	-11.713.464,58
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.829.208,07	0,00	40.063,91	6.602,15	0,00	0,00	5.782.542,01	1.108.949,97	70.319,00	4.673.592,04
Demais Vinculações Legais	3.761.016,58	822,99	574.384,45	1.079.746,85	0,00	0,00	2.106.062,29	2.916.791,53	8.631,41	-810.729,24
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.122.843,25	0,00	0,00	1.022.451,09	0,00	0,00	100.392,16	2.531.309,78	0,00	-2.430.917,62
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.229.883,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229.883,52	2.897,09	0,00	1.226.986,43
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	27,35	0,00	0,00	-27,35	0,00	0,00	-27,35
Outras Vinculações Legais	1.408.289,81	822,99	574.384,45	57.268,41	0,00	0,00	775.813,96	382.584,66	8.631,41	393.229,30
Recursos Extraorçamentários	130.055,04	0,00	0,00	0,00	130.055,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	59.954.667,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.954.667,04	0,00	0,00	59.954.667,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	59.954.667,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.954.667,04	0,00	0,00	59.954.667,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**92.154.383,12**	**562.295,77**	**8.312.429,27**	**19.182.640,96**	**130.055,04**	**0,00**	**63.966.962,08**	**13.782.730,30**	**128.606,27**	**50.184.231,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 59m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario De Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:000FFD4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.023 A 12/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		

RECEITAS CORRENTES (I)	11.652.729,47	12.376.865,13	9.999.864,66	9.003.244,53	10.165.091,08	9.199.142,36	9.964.515,72	8.688.844,00	8.756.447,94	10.080.231,06	11.469.208,24	14.640.352,28	125.996.536,47	137.210.787,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.275.529,65	3.604.792,08	1.839.507,27	1.386.608,87	1.469.747,31	1.524.128,45	1.426.425,34	1.450.176,96	1.583.691,42	1.188.231,70	1.742.710,94	1.718.362,31	21.209.912,30	18.830.293,50
IPTU	757.175,39	2.340.732,18	778.532,65	453.290,65	479.951,67	418.350,04	445.064,33	479.681,68	369.929,38	151.304,77	141.658,37	175.571,40	6.991.242,51	6.528.364,50
ISS	421.089,86	320.797,42	432.384,88	367.111,47	446.164,54	395.698,88	392.719,46	394.506,06	400.501,90	407.387,82	481.735,78	618.715,35	5.078.813,42	2.941.406,25
ITBI	451.081,55	102.494,54	75.267,13	85.864,44	64.880,97	215.334,66	111.495,71	114.578,01	340.927,52	178.426,86	668.992,02	162.232,01	2.571.575,42	2.473.548,00
IRRF	298.761,59	309.180,96	313.323,66	315.767,97	323.775,83	342.647,00	332.106,78	336.207,72	356.760,91	389.936,05	383.820,86	686.596,54	4.388.885,87	2.418.120,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.421,26	531.586,98	239.998,95	164.574,34	154.974,30	152.097,87	145.039,06	125.203,49	115.571,71	61.176,20	66.503,91	75.247,01	2.179.395,08	4.468.854,75
Contribuições	546.879,39	650.117,51	604.724,13	589.645,54	584.251,75	612.935,43	566.759,49	569.950,97	553.647,54	546.419,21	572.951,29	916.576,67	7.314.858,92	8.080.230,25
Receita Patrimonial	882.814,72	782.279,69	1.018.746,62	708.263,72	821.716,31	929.587,18	812.343,13	736.135,41	689.534,77	537.646,63	1.129.926,04	1.018.983,56	10.067.977,78	6.383.674,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	874.779,05	775.199,96	1.009.290,96	698.242,14	812.470,13	919.548,47	803.432,39	704.575,61	626.592,35	490.414,08	1.058.623,21	944.350,89	9.717.519,24	6.250.155,93
Outras Receitas Patrimoniais	8.035,67	7.079,73	9.455,66	10.021,58	9.246,18	10.038,71	8.910,74	31.559,80	62.942,42	47.232,55	71.302,83	74.632,67	350.458,54	133.519,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.446,32	4.723,11	132.721,56	3.517,89	13.473,37	2.995,62	2.617,92	3.253,73	2.241,19	2.293,49	1.640,32	3.618,91	174.543,43	165.162,91
Transferências Correntes	7.914.491,07	7.311.221,77	6.386.714,99	6.289.732,64	7.177.008,42	6.001.711,84	7.151.930,34	5.925.995,53	5.904.225,73	7.789.345,77	7.996.120,10	10.665.317,99	86.513.816,19	103.298.565,42
Cota-Parte do FPM	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	33.219.179,61	31.227.184,00
Cota-Parte do ICMS	1.096.288,39	890.790,19	1.001.533,11	1.047.454,84	1.275.985,17	1.080.909,47	1.167.400,05	1.278.997,27	1.270.289,39	1.365.060,49	1.266.105,81	1.818.449,19	14.559.263,37	13.534.400,00
Cota-Parte do IPVA	1.783.332,52	785.176,46	834.018,21	713.820,06	680.159,20	254.504,23	260.608,32	193.724,52	175.077,93	165.418,25	158.136,77	185.806,72	6.189.783,19	8.183.300,00
Cota-Parte do ITR	136.996,68	1.968,47	3.428,88	59.697,94	110.737,49	48.544,07	22.811,03	49.492,92	180.176,63	1.199.196,68	296.347,93	296.081,80	2.405.480,52	660.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.439,61	8.870,95	10.993,88	11.720,26	10.539,55	13.142,53	11.940,41	10.628,16	13.774,11	15.387,51	12.608,15	13.726,37	145.771,49	263.029,20
Transferências do FUNDEB	1.612.978,22	1.370.025,14	1.409.084,80	1.318.134,72	1.530.810,51	1.277.184,09	1.210.549,07	1.385.208,67	1.263.252,29	1.388.396,01	1.465.690,61	1.862.288,62	17.093.602,75	17.732.560,00
Outras Transferências Correntes	602.438,41	652.571,51	924.258,16	619.733,35	768.706,31	713.062,25	1.225.280,75	801.021,90	757.333,91	1.566.418,61	2.086.220,10	2.183.690,00	12.900.735,26	31.698.092,22
Outras Receitas Correntes	31.568,32	23.730,97	17.450,09	25.475,87	98.893,92	127.783,84	4.439,50	3.331,40	23.107,29	16.294,26	25.859,55	317.492,84	715.427,85	452.860,00
DEDUÇÕES (II)	2.119.507,42	1.961.451,46	1.908.341,71	1.711.843,51	1.892.052,17	1.981.275,12	1.614.668,44	1.582.775,38	1.487.003,11	1.609.789,94	2.111.890,56	2.717.109,52	22.697.708,34	18.467.965,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	15.017,52	15.017,52	15.907,89	15.907,89	0,00	124.274,71	0,00	0,00	21.906,43	14.786,03	14.741,69	248.746,07	486.305,75	280.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	303.465,75	303.286,72	306.532,93	310.895,06	320.520,00	323.971,08	325.184,81	329.713,03	331.611,52	330.960,94	330.866,20	651.187,50	4.168.195,54	3.980.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	661.209,33	585.422,24	775.226,53	514.667,70	596.033,91	730.736,28	611.529,67	505.109,45	422.415,81	297.136,81	877.440,85	757.798,43	7.334.727,01	3.831.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.139.814,82	1.057.724,98	810.674,36	870.372,86	975.498,26	802.293,05	677.953,96	747.952,90	711.069,35	966.906,16	888.841,82	1.059.377,52	10.708.480,04	10.376.465,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.533.222,05**	**10.415.413,67**	**8.091.522,95**	**7.291.401,02**	**8.273.038,91**	**7.217.867,24**	**8.349.847,28**	**7.106.068,62**	**7.269.444,83**	**8.470.441,12**	**9.357.317,68**	**11.923.242,76**	**103.298.828,13**	**118.742.822,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	7.989,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	782.989,00	1.100.528,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.533.222,05**	**10.415.413,67**	**7.891.522,95**	**7.283.412,02**	**8.273.038,91**	**7.217.867,24**	**8.024.847,28**	**7.106.068,62**	**7.269.444,83**	**8.470.441,12**	**9.107.317,68**	**11.923.242,76**	**102.515.839,13**	**117.642.293,36**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	78.120,00	49.476,00	106.764,00	78.120,00	79.200,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	141.372,00	1.047.852,00	820.000,00
	9.455.102,05	**10.365.937,67**	**7.784.758,95**	**7.205.292,02**	**8.193.838,91**	**7.130.747,24**	**7.937.727,28**	**7.018.948,62**	**7.184.964,83**	**8.385.961,12**	**9.022.837,68**	**11.781.870,76**	**101.467.987,13**	**116.822.293,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 16h e 58m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5A75706F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**180.008,75**	**1.658.601,67**	**1.658.430,99**	**0,02**	**180.179,41**	**4.185.786,49**	**32.588.696,10**	**14.128.974,61**	**13.746.858,25**	**3.462.867,02**	**19.564.757,32**	**19.744.936,73**
PODER EXECUTIVO	180.008,75	1.658.601,67	1.658.430,99	0,02	180.179,41	4.185.786,49	32.588.696,10	14.128.974,61	13.746.858,25	3.462.867,02	19.564.757,32	19.744.936,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.665.045,07**	**1.665.045,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.665.045,07	1.665.045,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**180.008,75**	**3.323.646,74**	**3.323.476,06**	**0,02**	**180.179,41**	**4.185.786,49**	**32.588.696,10**	**14.128.974,61**	**13.746.858,25**	**3.462.867,02**	**19.564.757,32**	**19.744.936,73**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 29/jan/2024 as 08h e 44m.												
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES		***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***										
Prefeito		Secretario de Fazenda										

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:217466B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro 2023 a Dezembro 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	127.577,70	141.583,33	163.907,88	137.223,68	141.654,37	139.565,40	159.141,63	149.091,13	135.868,95	135.987,30	159.318,14	186.531,90	1.777.451,41	0,00
Pessoal Ativo	127.577,70	141.583,33	163.907,88	137.223,68	141.654,37	139.565,40	159.141,63	149.091,13	135.868,95	135.987,30	149.133,14	184226,90	1.764.961,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas	105.436,11	118.752,59	137.162,43	112.360,54	117.069,74	115.343,31	133.972,00	122.978,28	112.733,61	111.963,98	124.491,81	148.181,88	1.460.436,28	0,00

Variáveis														
Obrigações Patronais	22.141,59	22.830,74	26.745,45	24.863,14	24.584,63	24.222,09	25.169,63	26.112,85	23.135,34	24.033,32	24.641,33	36.045,02	304.525,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposen., Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O. Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercei. (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.185,00	2.305,00	12.490,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercei. (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução N. TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	127.577,70	141.583,33	163.907,88	137.223,68	141.654,37	139.565,40	159.141,63	149.091,13	135.868,95	135.987,30	159.318,14	186.531,90	1.777.451,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.594.851,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.161,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	578.940,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	70.265.750,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.777.451,41	2,53%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	4.215.945,04	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	4.005.147,79	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.794.350,53	5,4%

FONTE: Sistema de Contabilidade da Câmara Municipal de Mallet, fornecido pela Betha Sistemas.

Dados processados em: 29/01/2024

Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet

Notas:

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último

CRISTIANO PEREPELECIA

Presidente

PAULO JULIANO CHOMA

Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:17EA3457

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro/2023 a Dezembro/2023

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Em Reais R$

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIAGÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquid. E Não Pagos		Restos a Pagar Emp. e Não Pagos de Exer. Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f) = (a) - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuros de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienações de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade da Câmara Municipal de Mallet, fornecido pela Betha Sistemas.

Dados processados em: 29/01/2024

Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet

CRISTIANO PEREPELECIA

Presidente

PAULO JULIANO CHOMA

Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B2DD6E68

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro/2023 a Dezembro/2023

LRF, art. 48 - Anexo VI

Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL 'Nota 01'	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.777.451,41	2.53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.215.945,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.005.147,79	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.785.047,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.260.591,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.371.339,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.537.461,09	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema de Contabilidade da Câmara Municipal de Mallet, fornecido pela Betha Sistemas.

Dados processados em: 29/01/2024

Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet

CRISTIANO PEREPELECIA

Presidente

PAULO JULIANO CHOMA

Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:24663C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	176.108,45	225.227,36	244.573,32	206.529,33	214.623,27	245.707,73	234.709,60	179.119,07	272.204,95	237.494,88	230.384,29	319.659,51	2.786.341,76	0,00
Pessoal Ativo	176.108,45	225.227,36	244.573,32	206.529,33	214.623,27	245.707,73	234.709,60	179.119,07	272.204,95	237.494,88	230.384,29	319.659,51	2.786.341,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	176.108,45	189.431,00	170.230,77	170.685,40	177.379,97	210.527,41	193.974,89	178.248,26	194.746,81	196.588,74	190.949,92	258.430,35	2.307.301,97	0,00
Obrigações Patronais	0,00	35.796,36	74.342,55	35.843,93	37.243,30	35.180,32	40.734,71	870,81	77.458,14	40.906,14	39.434,37	61.229,16	479.039,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	176.108,45	225.227,36	244.573,32	206.529,33	214.623,27	245.707,73	234.709,60	179.119,07	272.204,95	237.494,88	230.384,29	319.659,51	2.786.341,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.795.516,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.450.050,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	162.345.466,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**2.786.341,76**	**1,72**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.740.727,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.253.691,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.766.655,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 09h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		

cancelamento podem ser excluídos.

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA

Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA

Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO

Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A5974BC3

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.053.580,15	6.088.601,90	6.243.041,48	6.196.737,71	6.365.011,51	7.748.745,67	6.463.389,49	6.438.477,93	336.843,22	12.925.962,30	6.600.569,32	12.330.066,21	83.791.026,89	17.963,83
Pessoal Ativo	5.958.741,89	5.993.119,00	6.144.586,87	6.100.694,00	6.268.967,80	7.630.334,14	6.361.810,39	6.341.643,45	336.843,22	12.732.293,34	6.503.734,84	12.158.765,07	82.531.534,01	17.963,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.884.519,36	4.939.973,83	5.070.024,46	5.021.455,11	5.177.331,49	6.501.758,88	5.234.619,14	5.199.617,74	285.688,51	10.471.506,85	5.358.257,68	9.858.818,41	68.003.571,46	6.253,17
Obrigações Patronais	1.074.222,53	1.053.145,17	1.074.562,41	1.079.238,89	1.091.636,31	1.128.575,26	1.127.191,25	1.142.025,71	51.154,71	2.260.786,49	1.145.477,16	2.299.946,66	14.527.962,55	11.710,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	94.838,26	94.838,26	98.454,61	96.043,71	96.043,71	118.411,53	101.579,10	96.834,48	0,00	193.668,96	96.834,48	171.301,14	1.258.848,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	94.838,26	94.838,26	98.454,61	96.043,71	96.043,71	118.411,53	101.579,10	96.834,48	0,00	193.668,96	96.834,48	171.301,14	1.258.848,24	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou	0,00	644,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,64	0,00

de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	68.247,96	217.552,51	207.636,65	168.766,37	217.568,99	192.902,74	198.953,93	196.727,83	30.046,63	799.426,77	261.075,23	471.088,17	3.029.993,78	663,38
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	7.805,87	13.779,25	1.583,40	10.486,47	52.408,68	22.465,59	6.834,05	39.658,45	18.176,67	16.068,19	0,00	160.724,63	349.991,25	663,38
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	60.442,09	203.773,26	206.053,25	158.279,90	165.160,31	170.437,15	192.119,88	157.069,38	11.869,96	610.944,76	219.389,80	234.615,68	2.390.155,42	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.413,82	41.685,43	75.747,86	289.847,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.985.332,19	5.871.049,39	6.035.404,83	6.027.971,34	6.147.442,52	7.555.842,93	6.264.435,56	6.241.750,10	306.796,59	12.126.535,53	6.339.494,09	11.858.978,04	80.761.033,11	17.300,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.512.143,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.766.540,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.121.408,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	164.624.195,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**80.778.333,56**	**49,07**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	88.897.065,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	84.452.212,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	80.007.359,03	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 16h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	*MARCIA MARIA DE CASTRO*	*FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS*	*MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO*
Prefeita	Contador(a)	Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:938246DE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPOMIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	56.417.519,63	137,97	1.320.682,68	4.833.181,08	0,00	0,00	50.263.517,90	13.372.761,76	0,00	36.890.756,14
Recursos Ordinários	55.406.199,46	137,97	1.320.682,68	4.833.181,08	0,00	0,00	49.252.197,73	13.372.761,76	0,00	35.879.435,97
Outros Recursos não Vinculados	1.011.320,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011.320,17	0,00	0,00	1.011.320,17

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	45.287.305,58	1.574,78	401.514,98	223.432,35	672.917,89	0,00	43.987.865,58	34.393.064,21	0,00	9.594.801,37
Recursos Vinculados à Educação	5.231.941,71	0,00	298.926,86	0,00	0,00	0,00	4.933.014,85	756.854,13	0,00	4.176.160,72
Transferências do FUNDEB	973.703,65	0,00	298.926,86	0,00	0,00	0,00	674.776,79	782,23	0,00	673.994,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.258.238,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.258.238,06	756.071,90	0,00	3.502.166,16
Recursos Vinculados à Saúde	17.611.525,18	1.574,78	102.588,12	2.509,65	0,00	0,00	17.504.852,63	1.521.309,44	0,00	15.983.543,19
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	17.615.242,03	1.574,78	102.588,12	2.509,65	0,00	0,00	17.508.569,48	1.521.246,44	0,00	15.987.323,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-3.716,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.716,85	63,00	0,00	-3.779,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.324.172,06	0,00	0,00	826,81	0,00	0,00	3.323.345,25	239.505,62	0,00	3.083.839,63
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.881.010,76	0,00	0,00	219.949,94	0,00	0,00	8.661.060,82	30.152.685,33	0,00	-21.491.624,51
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.075.180,94	0,00	0,00	205.249,94	0,00	0,00	4.869.931,00	27.803.929,39	0,00	-22.933.998,39
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.805.829,82	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	3.791.129,82	2.348.755,94	0,00	1.442.373,88
Demais Vinculações Legais	9.565.737,98	0,00	0,00	145,95	0,00	0,00	9.565.592,03	1.722.709,69	0,00	7.842.882,34
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.873,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.873,11	312.729,65	0,00	-307.856,54
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	336.864,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.864,26	0,00	0,00	336.864,26
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	30.703,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.703,56	1.785,45	0,00	28.918,11
Outras Vinculações Legais	9.193.297,05	0,00	0,00	145,95	0,00	0,00	9.193.151,10	1.408.194,59	0,00	7.784.956,51
Recursos Extraorçamentários	672.917,89	0,00	0,00	0,00	672.917,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**101.704.825,21**	**1.712,75**	**1.722.197,66**	**5.056.613,43**	**672.917,89**	**0,00**	**94.251.383,48**	**47.765.825,97**	**0,00**	**46.485.557,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/jan/2024 as 09h e 57m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:23475D3A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	162.440.994,65	278.218.840,34	58.238.289,38	190.101.484,25	99,81	88.117.356,09	31.897.452,00	142.288.983,87	99,75	135.929.856,47	47.812.500,38
LEGISLATIVA	4.245.807,48	4.245.807,48	464.574,62	3.564.140,18	1,87	681.667,30	710.539,29	3.564.140,18	2,50	681.667,30	0,00
Ação Legislativa	4.245.807,48	4.245.807,48	464.574,62	3.564.140,18	1,87	681.667,30	710.539,29	3.564.140,18	2,50	681.667,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.792.802,25	24.089.087,94	6.104.145,83	20.435.881,03	10,73	3.653.206,91	3.128.136,98	16.315.557,17	11,44	7.773.530,77	4.120.323,86
Administração Geral	11.856.218,00	12.726.304,35	1.786.465,27	10.945.326,19	5,75	1.780.978,16	1.927.927,98	10.373.857,34	7,27	2.352.447,01	571.468,85
Administração Financeira	5.780.085,55	10.262.474,89	4.207.208,00	8.686.999,33	4,56	1.575.475,56	1.072.490,43	5.179.007,02	3,63	5.083.467,87	3.507.992,31
Controle Externo	141.785,00	167.295,00	16.638,53	125.244,93	0,07	42.050,07	23.164,08	124.182,00	0,09	43.113,00	1.062,93
Tecnologia da Informação	383.207,25	411.807,25	32.773,89	272.304,42	0,14	139.502,83	41.492,50	250.708,80	0,18	161.098,45	21.595,62
Comunicação Social	271.455,00	206.305,00	8.876,38	144.051,35	0,08	62.253,65	9.372,26	143.607,40	0,10	62.697,60	443,95
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	360.051,45	314.901,45	52.183,76	261.954,81	0,14	52.946,64	53.689,73	244.194,61	0,17	70.706,84	17.760,20
SEGURANÇA PÚBLICA	554.114,10	265.187,34	-3.657,25	66.771,52	0,04	198.415,82	7.498,62	63.432,77	0,04	201.754,57	3.338,75
Policiamento	439.414,10	119.984,10	0,00	78,00	0,00	119.906,10	0,00	78,00	0,00	119.906,10	0,00
Defesa Civil	114.700,00	145.203,24	-3.657,25	66.693,52	0,04	78.509,72	7.498,62	63.354,77	0,04	81.848,47	3.338,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.876.730,65	9.233.299,07	1.913.183,27	7.362.162,33	3,87	1.871.136,74	1.335.700,52	6.148.098,28	4,31	3.085.200,79	1.214.064,05
Assistência ao Idoso	599.640,00	1.068.189,39	64.286,00	856.815,80	0,45	211.373,59	111.236,96	811.462,77	0,57	256.726,62	45.353,03
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.187.298,44	2.224.928,76	489.237,93	1.743.995,02	0,92	480.933,74	331.440,91	1.459.338,50	1,02	765.590,26	284.656,52
Assistência Comunitária	4.089.792,21	5.940.180,92	1.359.659,34	4.761.351,51	2,50	1.178.829,41	893.022,65	3.877.297,01	2,72	2.062.883,91	884.054,50
SAÚDE	43.303.760,47	87.229.697,56	7.249.823,60	44.009.789,10	23,11	43.219.908,46	9.928.924,08	41.070.723,26	28,79	46.158.974,30	2.939.065,84
Administração Geral	2.292.141,80	3.734.668,99	404.844,12	1.491.161,10	0,78	2.243.507,89	238.245,03	1.255.131,44	0,88	2.479.537,55	236.029,66
Assistência à Criança a ao	164.320,00	266.024,55	45.730,00	198.810,16	0,10	67.214,39	986,00	150.285,16	0,11	115.739,39	48.525,00

Adolescente											
Atenção Básica	15.784.842,33	26.176.394,66	3.628.848,68	16.190.066,51	8,50	9.986.328,15	3.532.500,28	14.885.606,07	10,44	11.290.788,59	1.304.460,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.598.127,99	52.435.212,20	2.283.346,63	22.804.383,02	11,97	29.630.829,18	5.459.946,11	21.778.436,36	15,27	30.656.775,84	1.025.946,66
Suporte Profilático e Terapêutico	911.973,40	1.307.931,74	178.806,43	756.311,37	0,40	551.620,37	175.272,61	708.188,61	0,50	599.743,13	48.122,76
Vigilância Sanitária	2.552.354,95	3.309.465,42	708.247,74	2.569.056,94	1,35	740.408,48	521.974,05	2.293.075,62	1,61	1.016.389,80	275.981,32
TRABALHO	29.244,80	29.244,80	-129,89	18.510,49	0,01	10.734,31	3.027,48	14.757,59	0,01	14.487,21	3.752,90
Fomento ao Trabalho	29.244,80	29.244,80	-129,89	18.510,49	0,01	10.734,31	3.027,48	14.757,59	0,01	14.487,21	3.752,90
EDUCAÇÃO	55.715.423,02	65.886.505,89	9.994.283,53	46.693.238,89	24,52	19.193.267,00	10.755.958,40	45.431.837,41	31,85	20.454.668,48	1.261.401,48
Administração Geral	2.347.030,00	3.463.445,32	860.061,67	3.293.262,12	1,73	170.183,20	871.050,08	3.266.203,09	2,29	197.242,23	27.059,03
Alimentação e Nutrição	1.340.190,00	1.528.067,50	-44.934,83	1.409.289,78	0,74	118.777,72	316.721,39	1.329.585,42	0,93	198.482,08	79.704,36
Ensino Fundamental	25.023.562,45	29.160.216,19	4.159.018,48	19.411.956,65	10,19	9.748.259,54	4.149.368,20	18.675.471,61	13,09	10.484.744,58	736.485,04
Ensino Profissional	33.032,55	33.032,55	1.057,63	11.215,37	0,01	21.817,18	1.057,63	11.215,37	0,01	21.817,18	0,00
Ensino Superior	2.840.978,43	2.484.178,43	435.942,38	1.714.583,76	0,90	769.594,67	618.328,04	1.713.853,76	1,20	770.324,67	730,00
Educação Infantil	22.918.193,59	28.009.709,44	4.375.605,70	19.837.505,63	10,42	8.172.203,81	4.583.578,82	19.423.631,82	13,62	8.586.077,62	413.873,81
Educação de Jovens e Adultos	199.800,00	198.550,00	28.794,84	143.382,83	0,08	55.167,17	31.184,08	142.839,57	0,10	55.710,43	543,26
Educação Especial	1.012.636,00	1.009.306,46	178.737,66	872.042,75	0,46	137.263,71	184.670,16	869.036,77	0,61	140.269,69	3.005,98
CULTURA	1.630.352,46	3.033.923,70	330.912,88	2.283.098,41	1,20	750.825,29	565.408,15	1.362.716,04	0,96	1.671.207,66	920.382,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	85.072,88	85.072,88	9.548,00	30.498,00	0,02	54.574,88	8.938,00	29.888,00	0,02	55.184,88	610,00
Difusão Cultural	1.545.279,58	2.948.850,82	321.364,88	2.252.600,41	1,18	696.250,41	556.470,15	1.332.828,04	0,93	1.616.022,78	919.772,37
URBANISMO	12.231.295,65	46.935.701,95	30.318.729,82	43.101.724,62	22,63	3.833.977,33	2.664.095,69	13.157.054,15	9,22	33.778.647,80	29.944.670,47
Infra-Estrutura Urbana	12.231.295,65	46.935.701,95	30.318.729,82	43.101.724,62	22,63	3.833.977,33	2.664.095,69	13.157.054,15	9,22	33.778.647,80	29.944.670,47
HABITAÇÃO	117.816,00	148.606,88	0,00	200,00	0,00	148.406,88	0,00	200,00	0,00	148.406,88	0,00
Habitação Urbana	117.816,00	148.606,88	0,00	200,00	0,00	148.406,88	0,00	200,00	0,00	148.406,88	0,00
SANEAMENTO	500.000,00	4.809.670,01	0,00	0,00	0,00	4.809.670,01	0,00	0,00	0,00	4.809.670,01	0,00
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	4.809.670,01	0,00	0,00	0,00	4.809.670,01	0,00	0,00	0,00	4.809.670,01	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.339.002,51	5.812.610,04	-123.247,47	3.882.049,13	2,04	1.930.560,91	605.317,74	3.287.731,17	2,30	2.524.878,87	594.317,96
Preservação e Conservação Ambiental	2.698.200,00	3.876.343,29	-123.732,04	2.696.777,30	1,42	1.179.565,99	520.494,94	2.160.335,76	1,51	1.716.007,53	536.441,54
Controle Ambiental	1.640.802,51	1.936.266,75	484,57	1.185.271,83	0,62	750.994,92	84.822,80	1.127.395,41	0,79	808.871,34	57.876,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	55.550,40	55.550,40	0,00	0,00	0,00	55.550,40	0,00	0,00	0,00	55.550,40	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	55.550,40	55.550,40	0,00	0,00	0,00	55.550,40	0,00	0,00	0,00	55.550,40	0,00
AGRICULTURA	5.838.378,21	10.786.883,89	1.713.411,61	9.031.575,44	4,74	1.755.308,45	695.282,08	5.457.837,39	3,83	5.329.046,50	3.573.738,05
Abastecimento	5.838.378,21	10.786.883,89	1.713.411,61	9.031.575,44	4,74	1.755.308,45	695.282,08	5.457.837,39	3,83	5.329.046,50	3.573.738,05
INDÚSTRIA	16.224,00	698.790,78	0,00	0,00	0,00	698.790,78	0,00	0,00	0,00	698.790,78	0,00
Produção Industrial	16.224,00	16.224,00	0,00	0,00	0,00	16.224,00	0,00	0,00	0,00	16.224,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	682.566,78	0,00	0,00	0,00	682.566,78	0,00	0,00	0,00	682.566,78	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ENERGIA	3.433.007,00	7.063.364,33	-60.935,27	3.880.570,72	2,04	3.182.793,61	351.666,97	1.791.212,33	1,26	5.272.152,00	2.089.358,39
Conservação de Energia	0,00	1.542.106,80	0,00	1.542.106,80	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542.106,80	1.542.106,80
Energia Elétrica	3.433.007,00	5.521.257,53	-60.935,27	2.338.463,92	1,23	3.182.793,61	351.666,97	1.791.212,33	1,26	3.730.045,20	547.251,59
TRANSPORTE	259.735,00	826.376,84	6.911,97	647.840,44	0,34	178.536,40	510.365,74	633.853,05	0,44	192.523,79	13.987,39
Transporte Rodoviário	259.735,00	826.376,84	6.911,97	647.840,44	0,34	178.536,40	510.365,74	633.853,05	0,44	192.523,79	13.987,39
DESPORTO E LAZER	1.725.390,15	3.620.170,94	180.153,56	2.758.051,19	1,45	862.119,75	309.352,29	1.623.952,32	1,14	1.996.218,62	1.134.098,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	480.909,93	645.609,93	129.392,86	575.319,15	0,30	70.290,78	139.792,86	575.319,15	0,40	70.290,78	0,00
Turismo	173.000,00	173.000,00	-733,00	12.293,80	0,01	160.706,20	0,00	12.293,80	0,01	160.706,20	0,00
Desporto Comunitário	1.071.480,22	2.801.561,01	51.493,70	2.170.438,24	1,14	631.122,77	169.559,43	1.036.339,37	0,73	1.765.221,64	1.134.098,87
ENCARGOS ESPECIAIS	3.100.000,00	2.772.000,00	150.128,57	2.365.880,76	1,24	406.119,24	326.177,97	2.365.880,76	1,66	406.119,24	0,00
Outros Encargos Especiais	3.100.000,00	2.772.000,00	150.128,57	2.365.880,76	1,24	406.119,24	326.177,97	2.365.880,76	1,66	406.119,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	661.360,50	661.360,50	0,00	0,00	0,00	661.360,50	0,00	0,00	0,00	661.360,50	0,00
Reserva de Contingência geral	661.360,50	661.360,50	0,00	0,00	0,00	661.360,50	0,00	0,00	0,00	661.360,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	418.008,71	-19.905,00	358.581,87	0,19	59.426,84	52.166,50	358.581,87	0,25	59.426,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	197.644,81	0,00	185.330,98	0,10	12.313,83	32.305,42	185.330,98	0,13	12.313,83	0,00
Administração Geral	0,00	68.930,62	0,00	64.640,18	0,03	4.290,44	11.267,57	64.640,18	0,05	4.290,44	0,00
Administração Financeira	0,00	105.681,73	0,00	99.086,12	0,05	6.595,61	17.271,89	99.086,12	0,07	6.595,61	0,00
Controle Externo	0,00	4.605,70	0,00	4.321,20	0,00	284,50	753,24	4.321,20	0,00	284,50	0,00

Tecnologia da Informação	0,00	13.820,51	0,00	12.962,72	0,01	857,79	2.259,56	12.962,72	0,01	857,79	0,00
Comunicação Social	0,00	4.606,25	0,00	4.320,76	0,00	285,49	753,16	4.320,76	0,00	285,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	201.060,00	-19.905,00	155.145,00	0,08	45.915,00	16.705,00	155.145,00	0,11	45.915,00	0,00
Educação Infantil	0,00	201.060,00	-19.905,00	155.145,00	0,08	45.915,00	16.705,00	155.145,00	0,11	45.915,00	0,00
URBANISMO	0,00	9.554,38	0,00	8.961,44	0,00	592,94	1.562,09	8.961,44	0,01	592,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	9.554,38	0,00	8.961,44	0,00	592,94	1.562,09	8.961,44	0,01	592,94	0,00
AGRICULTURA	0,00	9.749,52	0,00	9.144,45	0,00	605,07	1.593,99	9.144,45	0,01	605,07	0,00
Abastecimento	0,00	9.749,52	0,00	9.144,45	0,00	605,07	1.593,99	9.144,45	0,01	605,07	0,00
TOTAL	**162.440.994,65**	**278.636.849,05**	**58.218.384,38**	**190.460.066,12**	**100,00**	**88.176.782,93**	**31.949.618,50**	**142.647.565,74**	**100,00**	**135.989.283,31**	**47.812.500,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/jan/2024 as 11h e 25m.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador(a)
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:72317641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESACOMPESSOAL - 2º SEM.2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	823.509,62	830.295,25	848.621,48	820.813,27	834.928,78	836.636,77	776.353,49	813.739,58	770.590,73	771.818,60	719.466,83	1.492.919,10	10.339.693,50	0,00
Pessoal Ativo	778.869,10	774.044,73	779.752,01	755.786,80	750.150,77	751.568,76	754.486,32	788.866,35	770.590,73	771.818,60	698.516,83	1.451.019,10	9.825.470,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	641.689,71	637.386,51	642.329,27	623.099,15	615.725,34	616.254,71	620.900,10	652.535,54	638.461,36	642.838,75	576.988,62	1.201.154,55	8.109.363,61	0,00
Obrigações Patronais	137.179,39	136.658,22	137.422,74	132.687,65	134.425,43	135.314,05	133.586,22	136.330,81	132.129,37	128.979,85	121.528,21	249.864,55	1.716.106,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	44.640,52	56.250,52	68.869,47	65.026,47	84.778,01	85.068,01	21.867,17	24.873,23	0,00	0,00	20.950,00	41.900,00	514.223,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	823.509,62	830.295,25	848.621,48	820.813,27	834.928,78	836.636,77	776.353,49	813.739,58	770.590,73	771.818,60	719.466,83	1.492.919,10	10.339.693,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.340.957,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	23.990.957,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.339.693,50	43,1%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.955.117,31	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.307.361,44	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.659.605,58	48,6%

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:445B2086

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		

RECEITAS CORRENTES (I)	2.256.168,76	2.556.759,80	2.029.844,64	2.099.662,30	2.461.541,73	2.143.524,57	2.416.745,90	2.117.016,14	2.288.762,60	1.961.733,60	2.743.356,80	3.409.527,30	28.484.644,14	37.842.693,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.591,04	76.084,31	99.590,23	85.463,29	87.355,75	78.812,33	99.776,33	161.764,65	97.218,94	85.821,71	90.176,89	115.826,16	1.171.481,63	1.383.572,40
IPTU	8.712,25	1.706,91	2.286,31	920,54	2.586,78	2.326,96	853,66	3.007,05	44.822,53	7.847,06	6.535,82	3.832,90	85.438,77	221.000,00
ISS	47.000,75	38.139,92	48.148,44	36.019,43	42.525,95	33.230,99	40.628,56	42.167,88	37.779,15	37.577,10	44.880,06	54.711,16	502.809,39	438.100,00
ITBI	11.361,93	8.363,72	8.709,79	12.127,58	6.869,56	10.719,51	29.155,56	84.426,22	2.717,86	15.528,49	11.244,27	19.830,36	221.054,85	192.572,40
IRRF	22.928,97	27.733,75	34.701,42	32.219,71	31.489,58	31.434,87	28.820,37	30.997,53	8.971,44	15.991,83	14.547,58	32.718,48	312.555,53	415.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.587,14	140,01	5.744,27	4.176,03	3.883,88	1.100,00	318,18	1.165,97	2.927,96	8.877,23	12.969,16	4.733,26	49.623,09	116.100,00
Contribuições	1.437,89	2.203,39	1.698,50	1.976,79	962,09	1.389,53	3.749,88	232,58	448,38	432,10	1.703,03	5.071,73	21.305,89	66.000,00
Receita patrimonial	36.765,08	27.725,11	40.687,92	28.598,53	42.859,81	33.037,74	27.891,88	30.045,16	43.882,71	36.299,17	43.534,95	48.404,59	439.732,65	186.991,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.765,08	27.725,11	40.687,92	28.598,53	42.859,81	33.037,74	27.891,88	30.045,16	43.882,71	36.299,17	43.534,95	48.404,59	439.732,65	166.291,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.853,29	2.282,18	2.212,07	32.170,44	39.815,22	76.415,96	3.756,25	9.308,00	11.112,71	2.897,68	1.995,67	2.034,05	185.853,52	314.127,60
Transferências correntes	2.116.724,32	2.431.995,70	1.885.655,92	1.950.654,16	2.287.119,46	1.953.543,68	2.281.359,30	1.915.665,75	2.136.099,86	1.835.457,71	2.605.678,36	3.230.286,28	26.630.240,50	35.892.001,45
Cota parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	23.485.000,00
Cota parte do ICMS	390.368,65	318.030,97	357.568,53	373.963,57	455.553,73	385.907,57	402.548,73	456.629,10	453.520,20	487.355,51	452.026,58	649.224,87	5.182.698,01	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	142.962,90	50.875,52	36.086,28	26.162,70	29.183,00	13.008,38	7.923,61	9.011,81	8.907,07	6.846,56	5.129,83	11.599,62	347.697,28	500.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.441,21	3.167,11	3.925,05	4.184,39	3.762,84	4.692,17	4.262,98	3.794,48	4.917,65	5.493,67	4.501,38	4.981,77	52.124,70	90.000,00
Transferências do FUNDEB	143.671,50	122.494,19	125.925,14	118.204,74	136.711,31	113.762,86	107.757,22	123.424,68	112.416,82	123.695,69	130.662,12	166.406,66	1.525.132,93	2.000.000,00
Outras transferências correntes	100.271,44	136.518,39	260.451,94	168.553,04	261.873,49	128.990,09	132.196,40	219.344,63	434.177,36	167.332,17	657.853,09	245.435,71	2.912.997,75	3.295.001,45
Outras receitas correntes	5.797,14	16.469,11	0,00	799,09	3.429,40	325,33	212,26	0,00	0,00	825,23	267,90	7.904,49	36.029,95	0,00
DEDUÇÕES (II)	374.556,23	434.660,49	299.855,72	332.779,23	377.706,88	342.179,55	278.495,62	314.579,22	285.044,79	308.885,93	363.445,94	431.496,56	4.143.686,16	5.842.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	374.556,23	434.660,49	299.855,72	332.779,23	377.706,88	342.179,55	278.495,62	314.579,22	285.044,79	308.885,93	363.445,94	431.496,56	4.143.686,16	5.842.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.881.612,53	2.122.099,31	1.729.988,92	1.766.883,07	2.083.834,85	1.801.345,02	2.138.250,28	1.802.436,92	2.003.717,81	1.652.847,67	2.379.910,86	2.978.030,74	24.340.957,98	32.000.293,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	100.000,00	0,00	350.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.881.612,53	2.122.099,31	1.729.988,92	1.766.883,07	2.083.834,85	1.801.345,02	2.138.250,28	1.802.436,92	1.753.717,81	1.652.847,67	2.279.910,86	2.978.030,74	23.990.957,98	31.500.293,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.881.612,53	2.122.099,31	1.729.988,92	1.766.883,07	2.083.834,85	1.801.345,02	2.138.250,28	1.802.436,92	1.753.717,81	1.652.847,67	2.279.910,86	2.978.030,74	23.990.957,98	31.500.293,10

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:ED2926EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - RREO - 6ºBIM.2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f +g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**34.597,76**	**386.510,76**	**218.721,22**	**19.506,03**	**182.881,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.881,27**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**34.597,76**	**386.510,76**	**218.721,22**	**19.506,03**	**182.881,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.881,27**
Executivo Municipal	122,14	4.203,94	4.203,94	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	16.028,85	16.028,85	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Planejamento	230,50	2.589,89	2.517,39	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8.429,10	184.810,42	20.881,73	19.506,03	152.851,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.851,76
Secretaria Municipal de Sáude/Fundo Municipal de Sáude	15,00	37.826,01	37.826,01	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	55.879,65	54.141,76	0,00	1.737,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737,89
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	25.911,64	25.911,64	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	397,73	55.946,96	53.896,50	0,00	2.448,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,19
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.954,93	3.313,40	3.313,40	0,00	13.954,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**34.597,76**	**386.510,76**	**218.721,22**	**19.506,03**	**182.881,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.881,27**
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA			***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***				***TIAGO CUSTIN NESI***					
Prefeita Municipal			Contador				Controlador Interno					

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EA22E308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG Nº 26/23

Acórdão nº 3442/23 – Tribunal Pleno

Processo nº 544190/21

Termo de Ajustamento de Gestão, que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Município de Matinhos, com o objetivo de promover a manutenção da edificação da Escola Municipal Wallace Tadeu de Mello e Silva.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ n.º 77.996.312/0001-21, órgão constitucional de controle externo, por seu Presidente, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, doravante denominado COMPROMITENTE, e o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, CNPJ n.° 76.017.466/0001-61, com sede na Rua Pastor Elias Abraão, n.° 22, Centro, CEP 83.260-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, inscrito no CPF n.° 779.259.639-72 e portador do RG n.° 5.941.401-1, doravante denominado COMPROMISSÁRIO;

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos tribunais de contas pelo artigo 70 e seguintes da Constituição da República, a competência atribuída ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar n.° 113, de 15 de dezembro de 2005, e as regras definidas na Resolução n.° 59/2017, de 1º de fevereiro de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da edificação da Escola Municipal Wallace Tadeu de Mello e Silva;

RESOLVEM celebrar, nos termos do artigo 9º, § 5º, da Lei Complementar n.° 113/2005, o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO**, nos termos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente acordo tem por objeto promover a manutenção da edificação da Escola Municipal Wallace Tadeu de Mello e Silva, tendo como base documentos apresentados pelo Município de Matinhos nos anos de 2018 e 2021 – parecer técnico produzido pela empresa “Emprehendere Engenharia Ltda.” e Laudo de Vistoria n.° 006/2021, elaborado por engenheiros civis do Município – que, examinados pela Coordenadoria de Obras Públicas, permitiram a identificação de inconformidades no estado atual da edificação da escola, causadas pela falta de manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Para o cumprimento do objeto, o COMPROMISSÁRIO assume as seguintes obrigações:

1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.1.1. Readequação de toda a instalação elétrica da escola, de modo a atender à demanda existente na escola, bem como novas cargas não previstas na época da construção, como ar-condicionado nas salas, forno na cozinha etc. Tal readequação inclui o correto funcionamento de todos os pontos de energia (luminárias, tomadas, interruptores etc.) e possível acréscimo na quantidade, conforme demanda da escola.

1.1.2. Troca de todas as luminárias da escola, a fim de adequar a luminosidade dos ambientes.

1.1.3. Instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas de acordo com as normas atuais.

1.2. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

1.2.1. Manutenção do sistema de hidrantes, com troca das caixas de abrigo deterioradas, troca de mangueiras vencidas ou oxidadas e verificação das pressões e situação da tubulação.

1.2.2. Compatibilização das quantidades e localização de extintores, placas indicativas de equipamentos e rotas de fuga e pinturas específicas;

1.2.3. Adequação do corredor que não era previsto no projeto original, que foi executado em desconformidade com a norma específica do Corpo de Bombeiros. Tal adequação precisará ser proposta ao Corpo de Bombeiros e aprovada em projeto, portanto não há definição de como será.

1.3. REVESTIMENTO DE PISOS

1.3.1. Recomposição do revestimento de piso em locais onde houver qualquer tipo de intervenção, como demolições ou serviços que danifiquem os revestimentos.

1.3.2. Instalação de piso podotatil, conforme projeto específico, a fim de garantir a acessibilidade a todos os alunos da escola, em conformidade com as normas específicas.

1.4. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

1.4.1. Instalação e reposição de vidros quebrados ou ausentes.

1.4.2. Vedação de todas as esquadrias de alumínio.

1.5. TELEFONIA

1.5.1. Adequação das instalações telefônicas, com a retirada dos cabos existentes e passagem de cabos novos, de forma a atender à demanda atual da escola.

1.6. QUADRA POLIESPORTIVA

1.6.1. Demolição do piso existente na quadra e execução de novo piso em concreto, com acabamento alisado.

1.6.2. Execução de nova cobertura para a quadra em concreto pré-moldado e fechamentos nas duas extremidades para evitar a entrada excessiva de água da chuva.

1.6.3. Instalação de equipamentos esportivos (tabelas de basquetebol, traves de gol para futebol de salão e handebol, mastros e rede para voleibol).

1.7. EDIFICAÇÃO

1.7.1. Reparação da viga que sustenta a estrutura do telhado, de modo que passe a atender aos parâmetros de cobrimento da armadura e resistência aos esforços, conforme preconiza a norma ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.7.2. Troca das telhas existentes (barro) por telhas de fibrocimento, com eventual troca de partes comprometidas da estrutura de madeira que sustenta o telhamento.

1.7.3. Remoção das camadas de impermeabilização das lajes descobertas e caixa d’água e execução de nova impermeabilização com manta asfáltica.

1.7.4. Troca do mastro principal para bandeiras.

1.7.5. Reparos em trincas e fissuras e pintura do muro.

1.7.6. Retirada de revestimento cerâmico sob a escada.

1.7.7. Reparos nas paredes da escola e pintura geral da edificação.

1.7.8. Retirada do elevador existente e instalação de novo elevador, de forma que atenda às normas de acessibilidade e segurança.

2. ETAPAS DO PLANO DE AÇÃO

Para a correta implantação e cumprimento do plano de ação, será necessário cumprir as etapas descritas a seguir, incorporando legalidade e conformidade técnica a todos os itens. Devido à complexidade e volume dos serviços a serem prestados, eles deverão ser executados de forma indireta, ou seja, mediante a contratação de empresa via processo licitatório.

2.1. ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Uma vez levantadas as necessidades de manutenção na escola, serão elaborados todos os documentos referentes ao projeto básico do serviço de manutenção (representações gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma), conforme disciplinado pelos órgãos controladores.

Os projetos básicos poderão ser elaborados por equipe técnica diversa daquela composta por servidores da Prefeitura Municipal de Matinhos, sendo permitida a sua licitação à parte. Para esta etapa, estabelece-se prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão, devendo ser comprovada a execução ao Tribunal até 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo.

2.2. PROCESSO LICITATÓRIO

Essa etapa consiste na reunião de todos os documentos técnicos pertinentes, publicação do edital de licitação, recebimento das propostas, respostas a recursos – quando houver – e assinatura do contrato. Para esta etapa, estima-se um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da conclusão da elaboração de projeto básico e planilha orçamentária, devendo ser comprovada a execução ao Tribunal até 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo.

2.3. ETAPA CONTRATUAL

Essa etapa consiste na execução do contrato. A empresa fará a execução dos serviços licitados em conformidade com os termos de referência e especificações de edital, dentro das normas técnicas vigentes e sob a fiscalização da Comissão Permanente de Fiscalização de Obras e Contratos da Prefeitura Municipal de Matinhos. O recebimento se dará após a verificação da referida comissão, que receberá provisoriamente a obra se estiver de acordo.

Todo o fluxo de fiscalização e execução da obra se dará em conformidade com o orientado pelos órgãos controladores e procedimentos internos do Departamento de Engenharia da PMM. Para esta etapa, estima-se um prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da assinatura do contrato decorrente do processo licitatório, acrescidos mais 90 (noventa) dias para o recebimento definitivo, devendo ser comprovada a execução ao Tribunal até 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo.

3. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPAS	LINHA DO TEMPO (DIVIDIDA POR MESES)											
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Elaboração de Projeto básico e planilha orçamentária	X	X	X	X								
Processo Licitatório					X	X						
Execução do serviço							X	X	X	X	X	X

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ressaltar que cada etapa só poderá ser iniciada com o término da etapa antecessora. O prazo estimado para cada etapa pode sofrer alterações para mais ou para menos, dependendo de condições externas, as quais, se houver, deverão ser devidamente justificadas e anexadas ao processo de contratação. Devem, no prazo de 5 (cinco) dias, ser enviadas ao Tribunal as comunicações, justificativas e comprovações das tais alterações que resultem no acréscimo dos prazos ora firmados. Todo o processo descrito será gerido de forma transparente e documentada, podendo ser acompanhado por qualquer interessado.

CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ora pactuadas sujeitará o representante do COMPROMISSÁRIO – após prévia notificação e concessão do prazo de 15 (quinze) dias para saneamento, cumprimento ou apresentação de justificativas – às seguintes medidas:

§ 1º - multa administrativa prevista no artigo 87, inciso III, alínea “f”, da

Lei Complementar n.° 113, de 15 de dezembro de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), incidente isoladamente em cada uma das obrigações constantes do presente termo que for descumprida; e

§ 2º - rescisão do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se ao presente compromisso as disposições constantes da Resolução n.° 59/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reconhecendo as partes a sua eficácia de título executivo extrajudicial, na expressa dicção do artigo 71, § 3º da Constituição da República, do artigo 498, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do artigo 2º, § 3º, da mencionada Resolução.

Parágrafo único: As obrigações estabelecidas obrigam a entidade, o gestor signatário, seus substitutos e sucessores, devendo ser repassada cópia deste instrumento aos novos gestores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Ajustamento de Gestão será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos celebrantes para fins de publicidade e entrará em vigor, produzindo efeitos imediatos, após a publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Do Município De Matinhos

(Compromissário)

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente Do Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná

(Compromitente)

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator Do Processo N.° 544190/21

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B8175FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 3º QUAD 2023 - ANEXO I

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.648.282,91	2.876.939,83	2.934.678,28	3.332.786,86	3.344.536,88	3.404.210,83	3.414.772,57	3.393.692,12	3.366.458,55	3.331.878,89	3.378.278,89	2.867.396,40	38.293.913,01	8.703,06
Pessoal Ativo	2.648.282,91	2.876.939,83	2.934.678,28	3.332.786,86	3.344.536,88	3.404.210,83	3.414.772,57	3.393.692,12	3.366.458,55	3.331.878,89	3.378.278,89	2.867.396,40	38.293.913,01	8.703,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.090.164,24	2.294.939,70	2.324.158,42	2.631.757,28	2.658.862,82	2.697.767,65	2.710.224,13	2.692.008,59	2.665.278,43	2.644.494,64	2.676.736,55	2.216.821,78	30.303.214,23	8.703,06
Obrigações Patronais	558.118,67	582.000,13	610.519,86	701.029,58	685.674,06	706.443,18	704.548,44	701.683,53	701.180,12	687.384,25	701.542,34	650.574,62	7.990.698,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	144.816,83	224.124,95	214.391,98	219.437,89	234.473,73	261.598,69	244.849,21	256.635,76	230.243,32	242.855,05	176.698,66	12.093,36	2.462.219,43	8.703,06
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	89.778,66	159.942,71	150.314,79	162.710,76	180.927,26	181.001,79	152.449,82	159.146,11	138.951,10	151.191,99	176.698,66	12.093,36	1.715.207,01	8.703,06
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	55.038,17	64.182,24	64.077,19	56.727,13	53.546,47	80.596,90	92.399,39	97.489,65	91.292,22	91.663,06	0,00	0,00	747.012,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.503.466,08	2.652.814,88	2.720.286,30	3.113.348,97	3.110.063,15	3.142.612,14	3.169.923,36	3.137.056,36	3.136.215,23	3.089.023,84	3.201.580,23	2.855.303,04	35.831.693,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.346.900,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.020.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	805.996,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	739.560,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	79.781.344,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	35.831.693,58	44,91
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.081.926,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.927.829,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	38.773.733,51	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 08h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4F3889E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3037,14354														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: 01/2023 a 12/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.296.175,71	1.247.769,50	1.207.137,59	1.183.204,13	1.212.826,72	1.200.815,13	1.276.033,77	1.161.066,25	1.184.251,39	1.160.119,59	1.148.814,03	2.474.724,72	15.752.938,53	0,00
Pessoal Ativo	1.296.175,71	1.247.769,50	1.207.137,59	1.183.204,13	1.212.826,72	1.200.815,13	1.276.033,77	1.161.066,25	1.184.251,39	1.160.119,59	1.148.814,03	2.474.724,72	15.752.938,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.125.469,42	1.077.387,09	1.035.152,88	1.013.401,98	1.036.703,08	1.026.406,11	1.106.900,03	989.264,02	1.027.764,31	985.580,43	984.411,19	2.203.268,25	13.611.708,79	0,00
Obrigações Patronais	170.706,29	170.382,41	171.984,71	169.802,15	176.123,64	174.409,02	169.133,74	171.802,23	156.487,08	174.539,16	164.402,84	271.456,47	2.141.229,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.769,83	51.769,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.769,83	51.769,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.296.175,71	1.247.769,50	1.207.137,59	1.183.204,13	1.212.826,72	1.200.815,13	1.276.033,77	1.161.066,25	1.184.251,39	1.160.119,59	1.148.814,03	2.422.954,89	15.701.168,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	951.676.766,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.840.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	800.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	6.131.064,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	942.905.702,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.701.168,70	1,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.574.342,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.745.625,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.916.907,91	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:33:24.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

FABIO DOS SANTOS

Presidente

ROMULO REINALDO GOMES PEREIRA –

Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:19886DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA

Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada

Entidade: Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhada
Período Inicial: Janeiro/2023 Período Final: Dezembro/2023

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Paranagua

Ação: 0001 - SENTENÇAS JUDICIAIS DA CÂMARA

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Ação: 0002 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CÂMARA

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Ação: 0004 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Ação: 2000 – Processo Legislativo

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**29.680.000,00**	**100.000,00**	**29.780.000,00**	**21.074.698,30**	**8.705.301,70**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**20.448.000,00**	**0,00**	**20.448.000,00**	**15.752.938,53**	**4.695.061,47**
319000000000000000	Aplicações diretas	19.448.000,00	0,00	19.448.000,00	14.972.382,71	4.475.617,29
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00	13.420.110,35	4.079.889,65
319013000000000000	Contribuições patronais	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.360.673,92	239.326,08
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	228.000,00	0,00	228.000,00	139.828,61	88.171,39
319091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00	0,00	100.000,00	51.769,83	48.230,17
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	780.555,82	219.444,18
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos					
	orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	780.555,82	219.444,18
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.232.000,00**	**100.000,00**	**9.332.000,00**	**5.321.759,77**	**4.010.240,23**
339000000000000000	Aplicações diretas	9.232.000,00	100.000,00	9.332.000,00	5.321.759,77	4.010.240,23
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do	500.000,00	0,00	500.000,00	354.034,26	145.965,74
	militar					
339014000000000000	Diárias - civil	200.000,00	0,00	200.000,00	39.614,68	160.385,32
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	500.000,00	0,00	500.000,00	244.797,78	255.202,22
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300.000,00	0,00	300.000,00	23.182,52	276.817,48
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá						
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua						
Ação: 2000 - Processo Legislativo						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339038000000000000	Arrendamento mercantil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	895.408,11	1.404.591,89
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	519.316,91	1.130.683,09
	- pessoa jurídica					
339046000000000000	Auxílio-alimentação	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	3.232.168,50	267.831,50
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.237,01	6.762,99
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.160.000,00**	**0,00**	**2.160.000,00**	**411.521,40**	**1.748.478,60**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.160.000,00**	**0,00**	**2.160.000,00**	**411.521,40**	**1.748.478,60**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00	411.521,40	1.748.478,60
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	- pessoa jurídica					
449051000000000000	Obras e instalações	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	411.521,40	588.478,60
	Total da Ação	**31.840.000,00**	**100.000,00**	**31.940.000,00**	**21.486.219,70**	**10.453.780,30**
	Total da Unidade	**31.900.000,00**	**100.000,00**	**32.000.000,00**	**21.486.219,70**	**10.513.780,30**
	Total do Órgão	**31.900.000,00**	**100.000,00**	**32.000.000,00**	**21.486.219,70**	**10.513.780,30**
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2002 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.865.042,31**	**0,00**	**7.865.042,31**	**7.771.732,41**	**93.309,90**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.110.000,00**	**0,00**	**7.110.000,00**	**7.032.173,84**	**77.826,16**
319000000000000000	Aplicações diretas	6.650.000,00	0,00	6.650.000,00	6.579.509,06	70.490,94
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00	0,00	20.000,00	2.364,50	17.635,50
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.010.000,00	0,00	6.010.000,00	5.988.694,43	21.305,57
319013000000000000	Contribuições patronais	520.000,00	0,00	520.000,00	515.046,22	4.953,78
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100.000,00	0,00	100.000,00	73.403,91	26.596,09
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre	460.000,00	0,00	460.000,00	452.664,78	7.335,22
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos					
	orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	460.000,00	0,00	460.000,00	452.664,78	7.335,22
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**755.042,31**	**0,00**	**755.042,31**	**739.558,57**	**15.483,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	755.042,31	0,00	755.042,31	739.558,57	15.483,74
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do	1.000,00	0,00	1.000,00	879,72	120,28
	militar					
339014000000000000	Diárias - civil	25.000,00	0,00	25.000,00	19.027,89	5.972,11
339030000000000000	Material de consumo	38.800,00	0,00	38.800,00	38.158,56	641,44
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	528.768,31	0,00	528.768,31	528.544,09	224,22
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	155.474,00	0,00	155.474,00	152.948,31	2.525,69
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	- pessoa jurídica					
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**44.113,38**	**0,00**	**44.113,38**	**44.113,38**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**44.113,38**	**0,00**	**44.113,38**	**44.113,38**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	44.113,38	0,00	44.113,38	44.113,38	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	44.113,38	0,00	44.113,38	44.113,38	0,00
	Total da Ação	**7.909.155,69**	**0,00**	**7.909.155,69**	**7.815.845,79**	**93.309,90**
	Total da Unidade	**7.909.155,69**	**0,00**	**7.909.155,69**	**7.815.845,79**	**93.309,90**
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo						

Unidade: 002 - Unidade de Gerenciamento de Programas						
Ação: 2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.756.243,97**	**0,00**	**1.756.243,97**	**1.647.322,10**	**108.921,87**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.625.000,00**	**0,00**	**1.625.000,00**	**1.548.545,80**	**76.454,20**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.465.000,00	0,00	1.465.000,00	1.399.762,80	65.237,20
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.398.000,00	0,00	1.398.000,00	1.372.221,58	25.778,42
319013000000000000	Contribuições patronais	52.000,00	0,00	52.000,00	23.102,82	28.897,18
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00	0,00	15.000,00	4.438,40	10.561,60
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre	160.000,00	0,00	160.000,00	148.783,00	11.217,00
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos					
	orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	160.000,00	0,00	160.000,00	148.783,00	11.217,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**131.243,97**	**0,00**	**131.243,97**	**98.776,30**	**32.467,67**
339000000000000000	Aplicações diretas	131.243,97	0,00	131.243,97	98.776,30	32.467,67
339014000000000000	Diárias - civil	481,17	0,00	481,17	481,17	0,00
339030000000000000	Material de consumo	19.700,00	0,00	19.700,00	10.649,05	9.050,95
339035000000000000	Serviços de consultoria	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.062,80	0,00	88.062,80	87.646,08	416,72
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	- pessoa jurídica					
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.875,78**	**0,00**	**3.875,78**	**875,78**	**3.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.875,78**	**0,00**	**3.875,78**	**875,78**	**3.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.875,78	0,00	3.875,78	875,78	3.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	- pessoa jurídica					
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	875,78	0,00	875,78	875,78	0,00
	Total da Ação	**1.760.119,75**	**0,00**	**1.760.119,75**	**1.648.197,88**	**111.921,87**
	Total da Unidade	**1.760.119,75**	**0,00**	**1.760.119,75**	**1.648.197,88**	**111.921,87**
Unidade: 003 - Ouvidoria						
Ação: 2004 - Ouvidoria Geral do Município.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**9.905,32**	**94,68**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**9.905,32**	**94,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.905,32	94,68
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	4.991,92	8,08
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	4.913,40	86,60
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.954,05**	**0,00**	**2.954,05**	**2.954,05**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.954,05**	**0,00**	**2.954,05**	**2.954,05**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.954,05	0,00	2.954,05	2.954,05	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.954,05	0,00	2.954,05	2.954,05	0,00
	Total da Ação	**12.954,05**	**0,00**	**12.954,05**	**12.859,37**	**94,68**
	Total da Unidade	**12.954,05**	**0,00**	**12.954,05**	**12.859,37**	**94,68**
	Total do Órgão	**9.682.229,49**	**0,00**	**9.682.229,49**	**9.476.903,04**	**205.326,45**
Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito						
Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito						
Ação: 2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**363.000,00**	**0,00**	**363.000,00**	**317.593,12**	**45.406,88**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**355.000,00**	**0,00**	**355.000,00**	**317.465,33**	**37.534,67**
319000000000000000	Aplicações diretas	353.000,00	0,00	353.000,00	317.465,33	35.534,67
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	280.000,00	0,00	280.000,00	260.747,49	19.252,51
319013000000000000	Contribuições patronais	72.000,00	0,00	72.000,00	56.477,43	15.522,57
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	240,41	759,59
Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito						

Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito						
Ação: 2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos					
	orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**127,79**	**7.872,21**
339000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	127,79	7.872,21
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do	1.000,00	0,00	1.000,00	127,79	872,21
	militar					
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	- pessoa jurídica					
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**363.000,00**	**0,00**	**363.000,00**	**317.593,12**	**45.406,88**
	Total da Unidade	**363.000,00**	**0,00**	**363.000,00**	**317.593,12**	**45.406,88**
	Total do Órgão	**363.000,00**	**0,00**	**363.000,00**	**317.593,12**	**45.406,88**
Órgão: 04 - Controladoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Controladoria Geral						
Ação: 2015 - Controladoria Geral do Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.315.329,66**	**0,00**	**1.315.329,66**	**1.239.593,75**	**75.735,91**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.168.000,00**	**0,00**	**1.168.000,00**	**1.103.994,48**	**64.005,52**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00	992.158,27	60.841,73
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	979.035,73	30.964,27
319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00	0,00	30.000,00	4.072,78	25.927,22
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.000,00	0,00	13.000,00	9.049,76	3.950,24
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre	115.000,00	0,00	115.000,00	111.836,21	3.163,79
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos					
	orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	115.000,00	0,00	115.000,00	111.836,21	3.163,79
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**147.329,66**	**0,00**	**147.329,66**	**135.599,27**	**11.730,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	147.329,66	0,00	147.329,66	135.599,27	11.730,39
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	militar					
339014000000000000	Diárias - civil	28.729,66	0,00	28.729,66	28.729,66	0,00
339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	4.244,71	8.755,29
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104.600,00	0,00	104.600,00	102.624,90	1.975,10
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- pessoa jurídica					
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**	**10.736,47**	**5.263,53**
440000000000000000	**Investimentos**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**	**10.736,47**	**5.263,53**
449000000000000000	Aplicações diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	10.736,47	5.263,53
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.000,00	0,00	16.000,00	10.736,47	5.263,53
	Total da Ação	**1.331.329,66**	**0,00**	**1.331.329,66**	**1.250.330,22**	**80.999,44**
	Total da Unidade	**1.331.329,66**	**0,00**	**1.331.329,66**	**1.250.330,22**	**80.999,44**
	Total do Órgão	**1.331.329,66**	**0,00**	**1.331.329,66**	**1.250.330,22**	**80.999,44**
Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Procuradoria Geral						
Ação: 0005 - Precatório						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.778.000,00**	**0,00**	**4.778.000,00**	**4.509.818,07**	**268.181,93**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.778.000,00**	**0,00**	**4.778.000,00**	**4.509.818,07**	**268.181,93**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.778.000,00	0,00	4.778.000,00	4.509.818,07	268.181,93
339091000000000000	Sentenças judiciais	4.778.000,00	0,00	4.778.000,00	4.509.818,07	268.181,93
400000000000000000	**Despesas de capital**	**11.372.000,00**	**0,00**	**11.372.000,00**	**11.041.938,56**	**330.061,44**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**11.372.000,00**	**0,00**	**11.372.000,00**	**11.041.938,56**	**330.061,44**
469000000000000000	Aplicações diretas	11.372.000,00	0,00	11.372.000,00	11.041.938,56	330.061,44
469091000000000000	Sentenças judiciais	11.372.000,00	0,00	11.372.000,00	11.041.938,56	330.061,44
	Total da Ação	**16.150.000,00**	**0,00**	**16.150.000,00**	**15.551.756,63**	**598.243,37**
Ação: 2020 - Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.647.056,36**	**0,00**	**9.647.056,36**	**9.152.795,55**	**494.260,81**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**9.323.048,31**	**0,00**	**9.323.048,31**	**8.859.677,36**	**463.370,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	8.713.048,31	0,00	8.713.048,31	8.252.232,52	460.815,79
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.910.000,00	0,00	5.910.000,00	5.881.137,52	28.862,48
319013000000000000	Contribuições patronais	390.000,00	0,00	390.000,00	358.844,21	31.155,79
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.412.048,31	0,00	2.412.048,31	2.012.250,79	399.797,52
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre	610.000,00	0,00	610.000,00	607.444,84	2.555,16
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos					
	orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	610.000,00	0,00	610.000,00	607.444,84	2.555,16
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**324.008,05**	**0,00**	**324.008,05**	**293.118,19**	**30.889,86**
339000000000000000	Aplicações diretas	324.008,05	0,00	324.008,05	293.118,19	30.889,86
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do	1.000,00	0,00	1.000,00	546,95	453,05
	militar					
339014000000000000	Diárias - civil	27.164,85	0,00	27.164,85	27.164,85	0,00
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	15.624,53	4.375,47
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	160,64	4.839,36
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	269.843,20	0,00	269.843,20	249.621,22	20.221,98
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	- pessoa jurídica					
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.223,94**	**0,00**	**9.223,94**	**9.223,94**	**(0,00)**
440000000000000000	**Investimentos**	**9.223,94**	**0,00**	**9.223,94**	**9.223,94**	**(0,00)**
449000000000000000	Aplicações diretas	9.223,94	0,00	9.223,94	9.223,94	(0,00)
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.223,94	0,00	9.223,94	9.223,94	(0,00)
	Total da Ação	**9.656.280,30**	**0,00**	**9.656.280,30**	**9.162.019,49**	**494.260,81**
	Total da Unidade	**25.806.280,30**	**0,00**	**25.806.280,30**	**24.713.776,12**	**1.092.504,18**
	Total do Órgão	**25.806.280,30**	**0,00**	**25.806.280,30**	**24.713.776,12**	**1.092.504,18**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo						
Ação: 2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.133.837,74**	**0,00**	**7.133.837,74**	**6.981.012,78**	**152.824,96**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.081.000,00**	**0,00**	**6.081.000,00**	**5.981.208,17**	**99.791,83**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.581.000,00	0,00	5.581.000,00	5.486.315,65	94.684,35
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	5.007.502,96	52.497,04
319013000000000000	Contribuições patronais	310.000,00	0,00	310.000,00	306.178,27	3.821,73
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	160.000,00	0,00	160.000,00	131.521,05	28.478,95
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00	0,00	50.000,00	41.113,37	8.886,63
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre	500.000,00	0,00	500.000,00	494.892,52	5.107,48
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos					
	orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	500.000,00	0,00	500.000,00	494.892,52	5.107,48
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.052.837,74**	**0,00**	**1.052.837,74**	**999.804,61**	**53.033,13**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo						

Ação: 2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.052.837,74	0,00	1.052.837,74	999.804,61	53.033,13
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do	1.000,00	0,00	1.000,00	434,82	565,18
	militar					
339014000000000000	Diárias - civil	54.261,50	0,00	54.261,50	52.717,99	1.543,51
339030000000000000	Material de consumo	116.100,00	0,00	116.100,00	72.062,12	44.037,88
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	876.476,24	0,00	876.476,24	874.589,68	1.886,56
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- pessoa jurídica					
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**82.088,16**	**0,00**	**82.088,16**	**81.323,16**	**765,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**82.088,16**	**0,00**	**82.088,16**	**81.323,16**	**765,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	82.088,16	0,00	82.088,16	81.323,16	765,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	82.088,16	0,00	82.088,16	81.323,16	765,00
	Total da Ação	**7.215.925,90**	**0,00**	**7.215.925,90**	**7.062.335,94**	**153.589,96**
Ação: 2022 - Eventos Culturais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.925.760,24**	**0,00**	**1.925.760,24**	**1.817.945,45**	**107.814,79**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.925.760,24**	**0,00**	**1.925.760,24**	**1.817.945,45**	**107.814,79**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	lucrativos					
335041000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	1.924.760,24	0,00	1.924.760,24	1.817.945,45	106.814,79
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	70.900,00	0,00	70.900,00	62.528,33	8.371,67
	desportivas e outras					
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.842.860,24	0,00	1.842.860,24	1.745.417,12	97.443,12
	Total da Ação	**1.925.760,24**	**0,00**	**1.925.760,24**	**1.817.945,45**	**107.814,79**
Ação: 2023 - Eventos Turísticos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.347.171,58**	**0,00**	**5.347.171,58**	**5.299.414,50**	**47.757,08**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.347.171,58**	**0,00**	**5.347.171,58**	**5.299.414,50**	**47.757,08**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins	1.423.000,00	0,00	1.423.000,00	1.390.000,00	33.000,00
	lucrativos					
335041000000000000	Contribuições	1.423.000,00	0,00	1.423.000,00	1.390.000,00	33.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	3.924.171,58	0,00	3.924.171,58	3.909.414,50	14.757,08
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.923.171,58	0,00	3.923.171,58	3.909.414,50	13.757,08
	Total da Ação	**5.347.171,58**	**0,00**	**5.347.171,58**	**5.299.414,50**	**47.757,08**
	Total da Unidade	**14.488.857,72**	**0,00**	**14.488.857,72**	**14.179.695,89**	**309.161,83**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura						
Ação: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**219.000,00**	**1.320.000,00**	**1.539.000,00**	**68.500,00**	**1.470.500,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**219.000,00**	**1.320.000,00**	**1.539.000,00**	**68.500,00**	**1.470.500,00**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura						
Ação: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins	1.000,00	390.000,00	391.000,00	0,00	391.000,00
	lucrativos					
335041000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	390.000,00	390.000,00	0,00	390.000,00
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins	0,00	740.000,00	740.000,00	0,00	740.000,00
	lucrativos					
336045000000000000	Subvenções econômicas	0,00	740.000,00	740.000,00	0,00	740.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	218.000,00	190.000,00	408.000,00	68.500,00	339.500,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	desportivas e outras					
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	211.000,00	0,00	211.000,00	68.500,00	142.500,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**221.000,00**	**1.320.000,00**	**1.541.000,00**	**68.500,00**	**1.472.500,00**
	Total da Unidade	**221.000,00**	**1.320.000,00**	**1.541.000,00**	**68.500,00**	**1.472.500,00**
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Turismo						
Ação: 2025 - Planejamento de Estratégias para Desenvolvimento Turístico do Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	lucrativos					
335041000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	desportivas e outras					
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
	Total da Unidade	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
	Total do Órgão	**14.720.857,72**	**1.320.000,00**	**16.040.857,72**	**14.248.195,89**	**1.792.661,83**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 0017 - Indenização e Restituição						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.137,86**	**0,00**	**4.137,86**	**4.137,40**	**0,46**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 0017 - Indenização e Restituição						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.137,86**	**0,00**	**4.137,86**	**4.137,40**	**0,46**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	4.137,86	0,00	4.137,86	4.137,40	0,46
339093000000000000	Indenizações e restituições	4.137,86	0,00	4.137,86	4.137,40	0,46
	Total da Ação	**4.137,86**	**0,00**	**4.137,86**	**4.137,40**	**0,46**
Ação: 2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.584.490,47**	**0,00**	**2.584.490,47**	**2.528.635,91**	**55.854,56**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.525.000,00**	**0,00**	**2.525.000,00**	**2.472.291,79**	**52.708,21**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.275.000,00	0,00	2.275.000,00	2.225.529,78	49.470,22
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.195.000,00	0,00	2.195.000,00	2.178.004,48	16.995,52
319013000000000000	Contribuições patronais	45.000,00	0,00	45.000,00	26.473,49	18.526,51
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00	0,00	25.000,00	15.309,63	9.690,37
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.742,18	4.257,82
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre	250.000,00	0,00	250.000,00	246.762,01	3.237,99
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos					
	orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	250.000,00	0,00	250.000,00	246.762,01	3.237,99
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**59.490,47**	**0,00**	**59.490,47**	**56.344,12**	**3.146,35**
339000000000000000	Aplicações diretas	59.490,47	0,00	59.490,47	56.344,12	3.146,35
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do	1.000,00	0,00	1.000,00	73,02	926,98
	militar					
339014000000000000	Diárias - civil	9.490,47	0,00	9.490,47	9.490,47	0,00
339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	12.229,59	770,41
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.000,00	0,00	36.000,00	34.551,04	1.448,96
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- pessoa jurídica					
400000000000000000	**Despesas de capital**	**8.298,44**	**0,00**	**8.298,44**	**8.298,44**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**8.298,44**	**0,00**	**8.298,44**	**8.298,44**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	8.298,44	0,00	8.298,44	8.298,44	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.298,44	0,00	8.298,44	8.298,44	0,00
	Total da Ação	**2.592.788,91**	**0,00**	**2.592.788,91**	**2.536.934,35**	**55.854,56**
Ação: 2031 - Gestão de Projetos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**96,62**	**0,00**	**96,62**	**96,62**	**(0,00)**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**96,62**	**0,00**	**96,62**	**96,62**	**(0,00)**
339000000000000000	Aplicações diretas	96,62	0,00	96,62	96,62	(0,00)
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	96,62	0,00	96,62	96,62	(0,00)
400000000000000000	**Despesas de capital**	**304.688,04**	**0,00**	**304.688,04**	**304.677,83**	**10,21**
440000000000000000	**Investimentos**	**304.688,04**	**0,00**	**304.688,04**	**304.677,83**	**10,21**
449000000000000000	Aplicações diretas	304.688,04	0,00	304.688,04	304.677,83	10,21
449051000000000000	Obras e instalações	303.702,34	0,00	303.702,34	303.692,13	10,21
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	985,70	0,00	985,70	985,70	0,00
	Total da Ação	**304.784,66**	**0,00**	**304.784,66**	**304.774,45**	**10,21**
	Total da Unidade	**2.901.711,43**	**0,00**	**2.901.711,43**	**2.845.846,20**	**55.865,23**
	Total do Órgão	**2.901.711,43**	**0,00**	**2.901.711,43**	**2.845.846,20**	**55.865,23**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**46.795.301,47**	**0,00**	**46.795.301,47**	**46.439.155,46**	**356.146,01**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**15.510.000,00**	**0,00**	**15.510.000,00**	**15.341.329,79**	**168.670,21**
319000000000000000	Aplicações diretas	14.285.000,00	0,00	14.285.000,00	14.129.551,70	155.448,30
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.600.000,00	0,00	12.600.000,00	12.483.329,36	116.670,64
319013000000000000	Contribuições patronais	600.000,00	0,00	600.000,00	592.692,36	7.307,64
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	95.000,00	0,00	95.000,00	79.042,60	15.957,40

319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	990.000,00	0,00	990.000,00	974.487,38	15.512,62
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00	1.211.778,09	13.221,91
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos					
	orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00	1.211.778,09	13.221,91
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**31.285.301,47**	**0,00**	**31.285.301,47**	**31.097.825,67**	**187.475,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	31.285.301,47	0,00	31.285.301,47	31.097.825,67	187.475,80
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00	6.169.384,42	130.615,58
	militar					
339014000000000000	Diárias - civil	22.783,47	0,00	22.783,47	22.783,47	0,00
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	131.076,00	0,00	131.076,00	113.218,58	17.857,42
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	desportivas e outras					
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	40.000,00	0,00	40.000,00	31.406,65	8.593,35
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.193.442,00	0,00	1.193.442,00	1.192.531,88	910,12
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	30.000,00	0,00	30.000,00	29.698,80	301,20
	- pessoa jurídica					
339046000000000000	Auxílio-alimentação	23.404.000,00	0,00	23.404.000,00	23.404.000,00	0,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	58.000,00	0,00	58.000,00	34.801,87	23.198,13
400000000000000000	**Despesas de capital**	**87.873,44**	**0,00**	**87.873,44**	**87.873,44**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**87.873,44**	**0,00**	**87.873,44**	**87.873,44**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	87.873,44	0,00	87.873,44	87.873,44	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	87.873,44	0,00	87.873,44	87.873,44	0,00
	Total da Ação	**46.883.174,91**	**0,00**	**46.883.174,91**	**46.527.028,90**	**356.146,01**

Ação: 2044 - Encargos com energia elétrica, luz, água, correios, internet, telefonia e vale-transporte.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.292.567,17**	**0,00**	**4.292.567,17**	**4.292.567,17**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.292.567,17**	**0,00**	**4.292.567,17**	**4.292.567,17**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.292.567,17	0,00	4.292.567,17	4.292.567,17	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.769.200,49	0,00	3.769.200,49	3.769.200,49	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	523.366,68	0,00	523.366,68	523.366,68	0,00
	- pessoa jurídica					
	Total da Ação	**4.292.567,17**	**0,00**	**4.292.567,17**	**4.292.567,17**	**0,00**
	Total da Unidade	**51.175.742,08**	**0,00**	**51.175.742,08**	**50.819.596,07**	**356.146,01**

Unidade: 002 - Departamento de Licitações e Suprimentos

Ação: 2043 - Comissão Permanente de licitação

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 003 - Departamento de Administração de Pessoal

Ação: 2042 - Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.719,90**	**0,00**	**7.719,90**	**4.693,10**	**3.026,80**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**7.719,90**	**0,00**	**7.719,90**	**4.693,10**	**3.026,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	7.719,90	0,00	7.719,90	4.693,10	3.026,80
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	2.973,20	26,80
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

	desportivas e outras					
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.719,90	0,00	1.719,90	1.719,90	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**993,00**	**7,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**993,00**	**7,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	993,00	7,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	993,00	7,00
	Total da Ação	**8.719,90**	**0,00**	**8.719,90**	**5.686,10**	**3.033,80**
	Total da Unidade	**8.719,90**	**0,00**	**8.719,90**	**5.686,10**	**3.033,80**
Unidade: 004 - Departamento de Tecnologia da Informação						
Ação: 2041 - Departamento de tecnologia da informação.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.190.528,71**	**0,00**	**9.190.528,71**	**8.437.889,37**	**752.639,34**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.190.528,71**	**0,00**	**9.190.528,71**	**8.437.889,37**	**752.639,34**
339000000000000000	Aplicações diretas	9.190.528,71	0,00	9.190.528,71	8.437.889,37	752.639,34
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	9.190.528,71	0,00	9.190.528,71	8.437.889,37	752.639,34
	- pessoa jurídica					
400000000000000000	**Despesas de capital**	**668.772,56**	**0,00**	**668.772,56**	**666.600,00**	**2.172,56**
440000000000000000	**Investimentos**	**668.772,56**	**0,00**	**668.772,56**	**666.600,00**	**2.172,56**
449000000000000000	Aplicações diretas	668.772,56	0,00	668.772,56	666.600,00	2.172,56
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	- pessoa jurídica					
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	667.772,56	0,00	667.772,56	666.600,00	1.172,56
	Total da Ação	**9.859.301,27**	**0,00**	**9.859.301,27**	**9.104.489,37**	**754.811,90**
	Total da Unidade	**9.859.301,27**	**0,00**	**9.859.301,27**	**9.104.489,37**	**754.811,90**
Unidade: 005 - Departamento de Profissionalização e Estágio						
Ação: 2045 - Centro de Apoio aos Estagiários.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.240.000,00**	**0,00**	**2.240.000,00**	**2.028.783,72**	**211.216,28**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.240.000,00**	**0,00**	**2.240.000,00**	**2.028.783,72**	**211.216,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00	2.028.783,72	211.216,28
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00	2.018.857,22	211.142,78
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	9.926,50	73,50
	Total da Ação	**2.240.000,00**	**0,00**	**2.240.000,00**	**2.028.783,72**	**211.216,28**
	Total da Unidade	**2.240.000,00**	**0,00**	**2.240.000,00**	**2.028.783,72**	**211.216,28**
	Total do Órgão	**63.283.763,25**	**0,00**	**63.283.763,25**	**61.958.555,26**	**1.325.207,99**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**15.108.540,59**	**0,00**	**15.108.540,59**	**14.337.075,93**	**771.464,66**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**14.859.000,00**	**0,00**	**14.859.000,00**	**14.133.959,10**	**725.040,90**
319000000000000000	Aplicações diretas	11.499.000,00	0,00	11.499.000,00	10.991.523,38	507.476,62
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.081.000,00	0,00	11.081.000,00	10.613.093,27	467.906,73
319013000000000000	Contribuições patronais	280.000,00	0,00	280.000,00	275.592,15	4.407,85

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	40.000,00	0,00	40.000,00	17.685,90	22.314,10
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	98.000,00	0,00	98.000,00	85.152,06	12.847,94
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos	3.360.000,00	0,00	3.360.000,00	3.142.435,72	217.564,28

	orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	3.360.000,00	0,00	3.360.000,00	3.142.435,72	217.564,28
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**249.540,59**	**0,00**	**249.540,59**	**203.116,83**	**46.423,76**
339000000000000000	Aplicações diretas	249.540,59	0,00	249.540,59	203.116,83	46.423,76
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	994,54	5,46
339014000000000000	Diárias - civil	42.351,17	0,00	42.351,17	37.719,40	4.631,77
339030000000000000	Material de consumo	86.189,42	0,00	86.189,42	48.311,41	37.878,01
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	865,74	134,26
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	116.000,00	0,00	116.000,00	115.225,74	774,26
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**61.074,02**	**0,00**	**61.074,02**	**32.961,47**	**28.112,55**
440000000000000000	**Investimentos**	**61.074,02**	**0,00**	**61.074,02**	**32.961,47**	**28.112,55**
449000000000000000	Aplicações diretas	61.074,02	0,00	61.074,02	32.961,47	28.112,55
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	41.074,02	0,00	41.074,02	32.961,47	8.112,55
	Total da Ação	**15.169.614,61**	**0,00**	**15.169.614,61**	**14.370.037,40**	**799.577,21**
	Total da Unidade	**15.169.614,61**	**0,00**	**15.169.614,61**	**14.370.037,40**	**799.577,21**
Unidade: 002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação						
Ação: 2051 - Gestão e Controle de Arrecadação.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**230.240,10**	**0,00**	**230.240,10**	**184.382,34**	**45.857,76**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**230.240,10**	**0,00**	**230.240,10**	**184.382,34**	**45.857,76**
339000000000000000	Aplicações diretas	230.240,10	0,00	230.240,10	184.382,34	45.857,76
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	196.645,00	0,00	196.645,00	156.537,84	40.107,16
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.595,10	0,00	28.595,10	27.844,50	750,60
	Total da Ação	**230.240,10**	**0,00**	**230.240,10**	**184.382,34**	**45.857,76**
	Total da Unidade	**230.240,10**	**0,00**	**230.240,10**	**184.382,34**	**45.857,76**
Unidade: 003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira						
Ação: 2052 - Tesouraria e Controle Financeiro.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.277.400,00**	**0,00**	**1.277.400,00**	**1.229.530,73**	**47.869,27**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.277.400,00**	**0,00**	**1.277.400,00**	**1.229.530,73**	**47.869,27**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.277.400,00	0,00	1.277.400,00	1.229.530,73	47.869,27
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.277.400,00	0,00	1.277.400,00	1.229.530,73	47.869,27
	Total da Ação	**1.277.400,00**	**0,00**	**1.277.400,00**	**1.229.530,73**	**47.869,27**
	Total da Unidade	**1.277.400,00**	**0,00**	**1.277.400,00**	**1.229.530,73**	**47.869,27**
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Ação: 0007 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**322.400,00**	**0,00**	**322.400,00**	**273.100,99**	**49.299,01**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**320.000,00**	**0,00**	**320.000,00**	**270.700,99**	**49.299,01**
329000000000000000	Aplicações diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	270.700,99	49.299,01
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	300.000,00	0,00	300.000,00	270.700,99	29.299,01
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Ação: 0007 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.400,00**	**0,00**	**2.400,00**	**2.400,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.300.000,00**	**0,00**	**1.300.000,00**	**927.740,72**	**372.259,28**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**1.300.000,00**	**0,00**	**1.300.000,00**	**927.740,72**	**372.259,28**
469000000000000000	Aplicações diretas	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	927.740,72	372.259,28
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	927.740,72	372.259,28
	Total da Ação	**1.622.400,00**	**0,00**	**1.622.400,00**	**1.200.841,71**	**421.558,29**
Ação: 0008 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.920.830,00**	**0,00**	**2.920.830,00**	**2.920.829,45**	**0,55**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**2.920.830,00**	**0,00**	**2.920.830,00**	**2.920.829,45**	**0,55**
329000000000000000	Aplicações diretas	2.920.830,00	0,00	2.920.830,00	2.920.829,45	0,55
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.920.830,00	0,00	2.920.830,00	2.920.829,45	0,55
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.634.317,00**	**0,00**	**3.634.317,00**	**3.634.316,91**	**0,09**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**3.634.317,00**	**0,00**	**3.634.317,00**	**3.634.316,91**	**0,09**
469000000000000000	Aplicações diretas	3.634.317,00	0,00	3.634.317,00	3.634.316,91	0,09
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.634.317,00	0,00	3.634.317,00	3.634.316,91	0,09
	Total da Ação	**6.555.147,00**	**0,00**	**6.555.147,00**	**6.555.146,36**	**0,64**

Ação: 0009 - Indenizações e Restituições

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**47.102,21**	**0,00**	**47.102,21**	**40.296,70**	**6.805,51**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**47.102,21**	**0,00**	**47.102,21**	**40.296,70**	**6.805,51**
339000000000000000	Aplicações diretas	47.102,21	0,00	47.102,21	40.296,70	6.805,51
339093000000000000	Indenizações e restituições	47.102,21	0,00	47.102,21	40.296,70	6.805,51
	Total da Ação	**47.102,21**	**0,00**	**47.102,21**	**40.296,70**	**6.805,51**

Ação: 0010 - Despesas de exercício encerrados

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**

Ação: 0011 - Contribuições ao PASEP

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**10.274.345,18**	**0,00**	**10.274.345,18**	**10.274.345,18**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.274.345,18**	**0,00**	**10.274.345,18**	**10.274.345,18**	**0,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade

Ação: 0011 - Contribuições ao PASEP

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	10.274.345,18	0,00	10.274.345,18	10.274.345,18	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.274.345,18	0,00	10.274.345,18	10.274.345,18	0,00
	Total da Ação	**10.274.345,18**	**0,00**	**10.274.345,18**	**10.274.345,18**	**0,00**

Ação: 0018 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.240.000,00**	**0,00**	**11.240.000,00**	**11.240.000,00**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**11.240.000,00**	**0,00**	**11.240.000,00**	**11.240.000,00**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	11.240.000,00	0,00	11.240.000,00	11.240.000,00	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	11.240.000,00	0,00	11.240.000,00	11.240.000,00	0,00
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**10.158.236,26**	**0,00**	**10.158.236,26**	**10.158.236,26**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**10.158.236,26**	**0,00**	**10.158.236,26**	**10.158.236,26**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	10.158.236,26	0,00	10.158.236,26	10.158.236,26	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	10.158.236,26	0,00	10.158.236,26	10.158.236,26	0,00
	Total da Ação	**21.398.236,26**	**0,00**	**21.398.236,26**	**21.398.236,26**	**0,00**
Ação: 0019 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.317.853,00**	**0,00**	**5.317.853,00**	**5.297.853,00**	**20.000,00**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**5.317.853,00**	**0,00**	**5.317.853,00**	**5.297.853,00**	**20.000,00**
3290000000000000000	Aplicações diretas	5.317.853,00	0,00	5.317.853,00	5.297.853,00	20.000,00
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	5.297.853,00	0,00	5.297.853,00	5.297.853,00	0,00
3290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.780.000,00**	**0,00**	**5.780.000,00**	**5.780.000,00**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**5.780.000,00**	**0,00**	**5.780.000,00**	**5.780.000,00**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	5.780.000,00	0,00	5.780.000,00	5.780.000,00	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	5.780.000,00	0,00	5.780.000,00	5.780.000,00	0,00
	Total da Ação	**11.097.853,00**	**0,00**	**11.097.853,00**	**11.077.853,00**	**20.000,00**
Ação: 0020 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito - (PNAFM).						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
3290000000000000000	Aplicações diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**360.000,00**	**0,00**	**360.000,00**	**0,00**	**360.000,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**360.000,00**	**0,00**	**360.000,00**	**0,00**	**360.000,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
	Total da Ação	**480.000,00**	**0,00**	**480.000,00**	**0,00**	**480.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Ação: 2053 - Departamento de Contabilidade.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**82.642,97**	**0,00**	**82.642,97**	**41.804,92**	**40.838,05**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**82.642,97**	**0,00**	**82.642,97**	**41.804,92**	**40.838,05**
3390000000000000000	Aplicações diretas	82.642,97	0,00	82.642,97	41.804,92	40.838,05
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	4.161,95	20.838,05
3390350000000000000	Serviços de consultoria	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.642,97	0,00	37.642,97	37.642,97	0,00
	Total da Ação	**82.642,97**	**0,00**	**82.642,97**	**41.804,92**	**40.838,05**
	Total da Unidade	**51.572.726,62**	**0,00**	**51.572.726,62**	**50.588.524,13**	**984.202,49**
Unidade: 005 - Departamento de Planejamento Orçamentário						
Ação: 2054 - Manutenção da superintendência de orçamento.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.200,00**	**0,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.200,00**	**0,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.200,00**	**0,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**1.200,00**	**0,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**68.251.181,33**	**0,00**	**68.251.181,33**	**66.373.674,60**	**1.877.506,73**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 0006 - Indenização e Restituição						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.106.000,00**	**0,00**	**2.106.000,00**	**1.777.576,79**	**328.423,21**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.100.000,00**	**0,00**	**2.100.000,00**	**1.776.629,67**	**323.370,33**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.776.629,67	323.370,33
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.776.629,67	323.370,33
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**947,12**	**5.052,88**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	947,12	4.052,88
339091000000000000	Sentenças judiciais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	947,12	52,88
	Total da Ação	**2.106.000,00**	**0,00**	**2.106.000,00**	**1.777.576,79**	**328.423,21**
Ação: 1000 - Investimento em Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**61.271,68**	**0,00**	**61.271,68**	**61.271,68**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**61.271,68**	**0,00**	**61.271,68**	**61.271,68**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	61.271,68	0,00	61.271,68	61.271,68	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61.271,68	0,00	61.271,68	61.271,68	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.249.180,50**	**0,00**	**2.249.180,50**	**1.509.514,19**	**739.666,31**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.249.180,50**	**0,00**	**2.249.180,50**	**1.509.514,19**	**739.666,31**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.249.180,50	0,00	2.249.180,50	1.509.514,19	739.666,31
449051000000000000	Obras e instalações	1.879.640,50	0,00	1.879.640,50	1.439.974,19	439.666,31
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	369.540,00	0,00	369.540,00	69.540,00	300.000,00
	Total da Ação	**2.310.452,18**	**0,00**	**2.310.452,18**	**1.570.785,87**	**739.666,31**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2060 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**28.731.276,00**	**0,00**	**28.731.276,00**	**27.839.948,60**	**891.327,40**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**17.029.000,00**	**0,00**	**17.029.000,00**	**16.368.494,15**	**660.505,85**
319000000000000000	Aplicações diretas	15.553.000,00	0,00	15.553.000,00	15.006.277,29	546.722,71
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.069.000,00	0,00	14.069.000,00	13.725.722,66	343.277,34
319013000000000000	Contribuições patronais	545.000,00	0,00	545.000,00	475.586,65	69.413,35
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	939.000,00	0,00	939.000,00	804.967,98	134.032,02
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.476.000,00	0,00	1.476.000,00	1.362.216,86	113.783,14
319113000000000000	Contribuições patronais	1.476.000,00	0,00	1.476.000,00	1.362.216,86	113.783,14
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.702.276,00**	**0,00**	**11.702.276,00**	**11.471.454,45**	**230.821,55**
339000000000000000	Aplicações diretas	11.702.276,00	0,00	11.702.276,00	11.471.454,45	230.821,55
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	580.000,00	0,00	580.000,00	479.060,19	100.939,81
339014000000000000	Diárias - civil	50.000,00	0,00	50.000,00	20.549,68	29.450,32
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00	0,00	250.000,00	249.265,72	734,28
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00	0,00	100.000,00	91.019,66	8.980,34
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	96.512,72	0,00	96.512,72	89.533,77	6.978,95
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	410.000,00	0,00	410.000,00	369.529,90	40.470,10
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	285.763,28	0,00	285.763,28	271.054,50	14.708,78
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	150.000,00	0,00	150.000,00	147.586,23	2.413,77
339046000000000000	Auxílio-alimentação	9.750.000,00	0,00	9.750.000,00	9.750.000,00	0,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	30.000,00	0,00	30.000,00	3.854,80	26.145,20
400000000000000000	**Despesas de capital**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**48.391,61**	**1.608,39**
440000000000000000	**Investimentos**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**48.391,61**	**1.608,39**

449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	48.391,61	1.608,39
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	48.391,61	1.608,39
450000000000000000	**Inversões financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
459000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459065000000000000	Constituição ou aumento de capital de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**28.781.276,00**	**0,00**	**28.781.276,00**	**27.888.340,21**	**892.935,79**
Ação: 2061 - Conselho Municipal da Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
Ação: 2062 - Atenção Básica.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**73.263.746,98**	**159.000,00**	**73.422.746,98**	**67.340.164,90**	**6.082.582,08**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**44.671.592,00**	**0,00**	**44.671.592,00**	**42.330.657,46**	**2.340.934,54**
319000000000000000	Aplicações diretas	41.681.592,00	0,00	41.681.592,00	39.445.887,47	2.235.704,53
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	11.554.053,42	0,00	11.554.053,42	10.719.663,15	834.390,27
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.920.538,58	0,00	25.920.538,58	25.038.029,83	882.508,75
319013000000000000	Contribuições patronais	3.210.000,00	0,00	3.210.000,00	2.863.232,70	346.767,30
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2062 - Atenção Básica.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	997.000,00	0,00	997.000,00	824.961,79	172.038,21
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.990.000,00	0,00	2.990.000,00	2.884.769,99	105.230,01
319113000000000000	Contribuições patronais	2.990.000,00	0,00	2.990.000,00	2.884.769,99	105.230,01
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**28.592.154,98**	**159.000,00**	**28.751.154,98**	**25.009.507,44**	**3.741.647,54**
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	2.100.000,00	159.000,00	2.259.000,00	2.165.904,12	93.095,88
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	159.000,00	159.000,00	65.904,12	93.095,88
339000000000000000	Aplicações diretas	26.492.154,98	0,00	26.492.154,98	22.843.603,32	3.648.551,66
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	1.815.344,33	224.655,67
339014000000000000	Diárias - civil	30.000,00	0,00	30.000,00	399,02	29.600,98
339030000000000000	Material de consumo	5.956.934,02	0,00	5.956.934,02	4.992.766,48	964.167,54
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.541.780,83	0,00	5.541.780,83	4.782.743,84	759.036,99
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	297,00	0,00	297,00	297,00	0,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.297.564,87	0,00	11.297.564,87	9.877.255,63	1.420.309,24
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	908.778,26	0,00	908.778,26	730.401,52	178.376,74
339046000000000000	Auxílio-alimentação	100.800,00	0,00	100.800,00	70.700,00	30.100,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	615.000,00	0,00	615.000,00	573.695,50	41.304,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.517.399,39**	**0,00**	**3.517.399,39**	**1.679.370,16**	**1.838.029,23**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.517.399,39**	**0,00**	**3.517.399,39**	**1.679.370,16**	**1.838.029,23**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.517.399,39	0,00	3.517.399,39	1.679.370,16	1.838.029,23
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.517.399,39	0,00	3.517.399,39	1.679.370,16	1.838.029,23
	Total da Ação	**76.781.146,37**	**159.000,00**	**76.940.146,37**	**69.019.535,06**	**7.920.611,31**
Ação: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**44.726.555,69**	**23.011.740,34**	**67.738.296,03**	**65.207.459,34**	**2.530.836,69**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**11.480.000,00**	**0,00**	**11.480.000,00**	**11.016.206,11**	**463.793,89**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.145.000,00	0,00	10.145.000,00	9.801.227,05	343.772,95
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.700.000,00	0,00	9.700.000,00	9.448.301,56	251.698,44
319013000000000000	Contribuições patronais	54.000,00	0,00	54.000,00	44.829,56	9.170,44
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	390.000,00	0,00	390.000,00	308.095,93	81.904,07
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00	1.214.979,06	120.020,94
319113000000000000	Contribuições patronais	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00	1.214.979,06	120.020,94
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**33.246.555,69**	**23.011.740,34**	**56.258.296,03**	**54.191.253,23**	**2.067.042,80**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	23.011.740,34	23.011.740,34	23.011.018,17	722,17
335085000000000000	Contrato de gestão	0,00	23.011.740,34	23.011.740,34	23.011.018,17	722,17
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	9.078.230,51	0,00	9.078.230,51	8.824.211,00	254.019,51
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	9.078.230,51	0,00	9.078.230,51	8.824.211,00	254.019,51
339000000000000000	Aplicações diretas	24.168.325,18	0,00	24.168.325,18	22.356.024,06	1.812.301,12
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	350.000,00	0,00	350.000,00	337.841,54	12.158,46
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	718.484,80	0,00	718.484,80	360.277,28	358.207,52
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	600.942,60	0,00	600.942,60	328.420,92	272.521,68
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.497.897,78	0,00	22.497.897,78	21.329.484,32	1.168.413,46
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.335,60**	**0,00**	**2.335,60**	**2.335,60**	**0,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
440000000000000000	**Investimentos**	**2.335,60**	**0,00**	**2.335,60**	**2.335,60**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.335,60	0,00	2.335,60	2.335,60	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.335,60	0,00	2.335,60	2.335,60	0,00
	Total da Ação	**44.728.891,29**	**23.011.740,34**	**67.740.631,63**	**65.209.794,94**	**2.530.836,69**

Ação: 2064 - Vigilância Sanitária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.475.000,00**	**0,00**	**5.475.000,00**	**2.825.525,50**	**2.649.474,50**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.020.000,00**	**0,00**	**3.020.000,00**	**2.127.793,31**	**892.206,69**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00	1.883.528,35	736.471,65
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.799.550,11	300.449,89
319013000000000000	Contribuições patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	300.000,00	0,00	300.000,00	83.978,24	216.021,76
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	400.000,00	0,00	400.000,00	244.264,96	155.735,04
319113000000000000	Contribuições patronais	400.000,00	0,00	400.000,00	244.264,96	155.735,04
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.455.000,00**	**0,00**	**2.455.000,00**	**697.732,19**	**1.757.267,81**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.455.000,00	0,00	2.455.000,00	697.732,19	1.757.267,81
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	71.170,38	28.829,62
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339030000000000000	Material de consumo	985.000,00	0,00	985.000,00	195.831,36	789.168,64
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	229.955,30	770.044,70
339046000000000000	Auxílio-alimentação	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	50.000,00	0,00	50.000,00	775,15	49.224,85
400000000000000000	**Despesas de capital**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**	**130.013,52**	**119.986,48**
440000000000000000	**Investimentos**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**	**130.013,52**	**119.986,48**
449000000000000000	Aplicações diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	130.013,52	119.986,48

449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00	0,00	200.000,00	130.013,52	69.986,48
	Total da Ação	**5.725.000,00**	**0,00**	**5.725.000,00**	**2.955.539,02**	**2.769.460,98**
Ação: 2065 - Vigilância em Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.292.600,00**	**0,00**	**2.292.600,00**	**1.972.676,81**	**319.923,19**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.790.000,00**	**0,00**	**1.790.000,00**	**1.572.991,56**	**217.008,44**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.400.462,34	189.537,66
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.269.991,79	130.008,21
319013000000000000	Contribuições patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	180.000,00	0,00	180.000,00	130.470,55	49.529,45
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	200.000,00	0,00	200.000,00	172.529,22	27.470,78
319113000000000000	Contribuições patronais	200.000,00	0,00	200.000,00	172.529,22	27.470,78
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**502.600,00**	**0,00**	**502.600,00**	**399.685,25**	**102.914,75**
339000000000000000	Aplicações diretas	502.600,00	0,00	502.600,00	399.685,25	102.914,75
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	64.000,00	0,00	64.000,00	51.565,21	12.434,79
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	123.600,00	0,00	123.600,00	82.470,73	41.129,27
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2065 - Vigilância em Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	290.000,00	0,00	290.000,00	265.649,31	24.350,69
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**2.302.600,00**	**0,00**	**2.302.600,00**	**1.972.676,81**	**329.923,19**
Ação: 2066 - Assistência Farmacêutica.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
Ação: 2067 - Gestão do SUS.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
	Total da Unidade	**162.753.365,84**	**23.170.740,34**	**185.924.106,18**	**170.394.248,70**	**15.529.857,48**

	Total do Órgão	**162.753.365,84**	**23.170.740,34**	**185.924.106,18**	**170.394.248,70**	**15.529.857,48**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 0013 - Indenizações e Restituições.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**454.344,03**	**0,00**	**454.344,03**	**442.344,03**	**12.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**454.344,03**	**0,00**	**454.344,03**	**442.344,03**	**12.000,00**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	452.344,03	0,00	452.344,03	442.344,03	10.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	452.344,03	0,00	452.344,03	442.344,03	10.000,00
	Total da Ação	**454.344,03**	**0,00**	**454.344,03**	**442.344,03**	**12.000,00**
Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**205.066.356,35**	**0,00**	**205.066.356,35**	**199.162.940,73**	**5.903.415,62**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**134.836.121,34**	**0,00**	**134.836.121,34**	**131.843.559,42**	**2.992.561,92**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319000000000000000	Aplicações diretas	117.266.234,82	0,00	117.266.234,82	115.032.047,03	2.234.187,79
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	791.945,00	0,00	791.945,00	720.654,99	71.290,01
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	112.003.034,50	0,00	112.003.034,50	111.958.320,30	44.714,20
319013000000000000	Contribuições patronais	2.234.580,00	0,00	2.234.580,00	1.567.458,73	667.121,27
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.096.675,32	0,00	2.096.675,32	702.392,68	1.394.282,64
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	140.000,00	0,00	140.000,00	83.220,33	56.779,67
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	17.569.886,52	0,00	17.569.886,52	16.811.512,39	758.374,13
319113000000000000	Contribuições patronais	17.569.886,52	0,00	17.569.886,52	16.811.512,39	758.374,13
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**70.230.235,01**	**0,00**	**70.230.235,01**	**67.319.381,31**	**2.910.853,70**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	398.878,14	0,00	398.878,14	370.399,68	28.478,46
335043000000000000	Subvenções sociais	398.878,14	0,00	398.878,14	370.399,68	28.478,46
339000000000000000	Aplicações diretas	69.831.356,87	0,00	69.831.356,87	66.948.981,63	2.882.375,24
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00	6.795.468,93	104.531,07
339014000000000000	Diárias - civil	30.000,00	0,00	30.000,00	17.783,88	12.216,12
339030000000000000	Material de consumo	19.690.333,62	0,00	19.690.333,62	17.615.911,94	2.074.421,68
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	220.254,20	0,00	220.254,20	220.254,20	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.199.873,72	0,00	1.199.873,72	1.199.873,72	0,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.738.042,03	0,00	21.738.042,03	21.087.151,26	650.890,77
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	864.000,00	0,00	864.000,00	863.958,15	41,85
339046000000000000	Auxílio-alimentação	19.088.853,30	0,00	19.088.853,30	19.088.163,61	689,69
339049000000000000	Auxílio-transporte	80.000,00	0,00	80.000,00	40.415,94	39.584,06
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.274.693,86**	**0,00**	**1.274.693,86**	**229.038,80**	**1.045.655,06**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.274.693,86**	**0,00**	**1.274.693,86**	**229.038,80**	**1.045.655,06**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.274.693,86	0,00	1.274.693,86	229.038,80	1.045.655,06
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.274.693,86	0,00	1.274.693,86	229.038,80	1.045.655,06
	Total da Ação	**206.341.050,21**	**0,00**	**206.341.050,21**	**199.391.979,53**	**6.949.070,68**
	Total da Unidade	**206.795.394,24**	**0,00**	**206.795.394,24**	**199.834.323,56**	**6.961.070,68**
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Ação: 1018 - Estruturas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.065.084,88**	**0,00**	**3.065.084,88**	**3.063.599,31**	**1.485,57**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.065.084,88**	**0,00**	**3.065.084,88**	**3.063.599,31**	**1.485,57**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.065.084,88	0,00	3.065.084,88	3.063.599,31	1.485,57
339030000000000000	Material de consumo	776.000,00	0,00	776.000,00	775.293,26	706,74

3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.289.084,88	0,00	2.289.084,88	2.288.306,05	778,83
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**418.500,00**	**0,00**	**418.500,00**	**369.444,17**	**49.055,83**
4400000000000000000	**Investimentos**	**418.500,00**	**0,00**	**418.500,00**	**369.444,17**	**49.055,83**
4490000000000000000	Aplicações diretas	418.500,00	0,00	418.500,00	369.444,17	49.055,83
4490510000000000000	Obras e instalações	408.500,00	0,00	408.500,00	360.876,37	47.623,63
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	8.567,80	1.432,20
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.483.584,88**	**0,00**	**3.483.584,88**	**3.433.043,48**	**50.541,40**

Ação: 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**83.890.750,73**	**0,00**	**83.890.750,73**	**77.384.270,81**	**6.506.479,92**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**72.449.178,11**	**0,00**	**72.449.178,11**	**66.632.677,77**	**5.816.500,34**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais

Ação: 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3190000000000000000	Aplicações diretas	66.506.512,46	0,00	66.506.512,46	61.192.064,78	5.314.447,68
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	63.806.512,46	0,00	63.806.512,46	60.712.727,09	3.093.785,37
3190130000000000000	Contribuições patronais	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00	268.966,28	2.051.033,72
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	230.000,00	0,00	230.000,00	100.533,77	129.466,23
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00	0,00	150.000,00	109.837,64	40.162,36
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	5.942.665,65	0,00	5.942.665,65	5.440.612,99	502.052,66
3191130000000000000	Contribuições patronais	5.942.665,65	0,00	5.942.665,65	5.440.612,99	502.052,66
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.441.572,62**	**0,00**	**11.441.572,62**	**10.751.593,04**	**689.979,58**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.603.652,63	0,00	1.603.652,63	1.588.819,68	14.832,95
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.603.652,63	0,00	1.603.652,63	1.588.819,68	14.832,95
3390000000000000000	Aplicações diretas	9.837.919,99	0,00	9.837.919,99	9.162.773,36	675.146,63
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	566.000,00	0,00	566.000,00	542.267,60	23.732,40
3390300000000000000	Material de consumo	2.029.231,08	0,00	2.029.231,08	1.575.654,69	453.576,39
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.416.863,03	0,00	1.416.863,03	1.392.585,82	24.277,21
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.825.825,88	0,00	5.825.825,88	5.652.265,25	173.560,63
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**110.919,45**	**0,00**	**110.919,45**	**110.919,45**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**110.919,45**	**0,00**	**110.919,45**	**110.919,45**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	110.919,45	0,00	110.919,45	110.919,45	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	110.919,45	0,00	110.919,45	110.919,45	0,00
	Total da Ação	**84.001.670,18**	**0,00**	**84.001.670,18**	**77.495.190,26**	**6.506.479,92**

Ação: 2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**7.958.156,00**	**0,00**	**7.958.156,00**	**5.841.208,37**	**2.116.947,63**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.714.000,00**	**0,00**	**5.714.000,00**	**3.597.810,34**	**2.116.189,66**
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.144.000,00	0,00	5.144.000,00	3.067.098,67	2.076.901,33
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00	2.811.072,03	1.988.927,97
3190130000000000000	Contribuições patronais	264.000,00	0,00	264.000,00	243.663,36	20.336,64
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00	0,00	50.000,00	12.363,28	37.636,72
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	570.000,00	0,00	570.000,00	530.711,67	39.288,33
3191130000000000000	Contribuições patronais	570.000,00	0,00	570.000,00	530.711,67	39.288,33
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.244.156,00**	**0,00**	**2.244.156,00**	**2.243.398,03**	**757,97**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.193.156,00	0,00	2.193.156,00	2.193.156,00	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.193.156,00	0,00	2.193.156,00	2.193.156,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	50.242,03	757,97
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	242,03	757,97
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	Total da Ação	**7.958.156,00**	**0,00**	**7.958.156,00**	**5.841.208,37**	**2.116.947,63**

Ação: 2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.416.250,96**	**0,00**	**3.416.250,96**	**3.287.650,17**	**128.600,79**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.139.000,00**	**0,00**	**3.139.000,00**	**3.077.223,25**	**61.776,75**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00	2.720.423,58	59.576,42
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00	2.649.616,11	383,89
319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00	0,00	30.000,00	29.913,60	86,40
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00	0,00	50.000,00	40.893,87	9.106,13

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais
Ação: 2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	359.000,00	0,00	359.000,00	356.799,67	2.200,33
319113000000000000	Contribuições patronais	359.000,00	0,00	359.000,00	356.799,67	2.200,33
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**277.250,96**	**0,00**	**277.250,96**	**210.426,92**	**66.824,04**
339000000000000000	Aplicações diretas	277.250,96	0,00	277.250,96	210.426,92	66.824,04
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	451,96	548,04
339030000000000000	Material de consumo	274.450,96	0,00	274.450,96	208.176,46	66.274,50
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00	0,00	1.800,00	1.798,50	1,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total da Ação		**3.426.250,96**	**0,00**	**3.426.250,96**	**3.297.650,17**	**128.600,79**

Ação: 2285 - Apoio ao ensino Superior a Distância.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.109.179,92**	**0,00**	**3.109.179,92**	**3.108.246,31**	**933,61**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.109.179,92**	**0,00**	**3.109.179,92**	**3.108.246,31**	**933,61**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.109.179,92	0,00	3.109.179,92	3.108.246,31	933,61
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	9.066,39	933,61
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.099.179,92	0,00	3.099.179,92	3.099.179,92	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**41.560,28**	**0,00**	**41.560,28**	**41.370,33**	**189,95**
440000000000000000	**Investimentos**	**41.560,28**	**0,00**	**41.560,28**	**41.370,33**	**189,95**
449000000000000000	Aplicações diretas	41.560,28	0,00	41.560,28	41.370,33	189,95
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	41.560,28	0,00	41.560,28	41.370,33	189,95
Total da Ação		**3.150.740,20**	**0,00**	**3.150.740,20**	**3.149.616,64**	**1.123,56**
Total da Unidade		**102.020.402,22**	**0,00**	**102.020.402,22**	**93.216.708,92**	**8.803.693,30**

Unidade: 003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares
Ação: 1017 - Departamento de Estrutura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.510.000,00**	**0,00**	**2.510.000,00**	**2.506.469,68**	**3.530,32**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.510.000,00**	**0,00**	**2.510.000,00**	**2.506.469,68**	**3.530,32**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.510.000,00	0,00	2.510.000,00	2.506.469,68	3.530,32
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	99.470,91	529,09
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00	2.406.998,77	3.001,23
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.380.928,59**	**0,00**	**9.380.928,59**	**7.061.526,38**	**2.319.402,21**
440000000000000000	**Investimentos**	**9.380.928,59**	**0,00**	**9.380.928,59**	**7.061.526,38**	**2.319.402,21**
449000000000000000	Aplicações diretas	9.380.928,59	0,00	9.380.928,59	7.061.526,38	2.319.402,21
449051000000000000	Obras e instalações	9.129.013,47	0,00	9.129.013,47	6.817.239,27	2.311.774,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	251.915,12	0,00	251.915,12	244.287,11	7.628,01
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**11.890.928,59**	**0,00**	**11.890.928,59**	**9.567.996,06**	**2.322.932,53**
Total da Unidade		**11.890.928,59**	**0,00**	**11.890.928,59**	**9.567.996,06**	**2.322.932,53**
Total do Órgão		**320.706.725,05**	**0,00**	**320.706.725,05**	**302.619.028,54**	**18.087.696,51**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario
Ação: 0014 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**85.931,01**	**0,00**	**85.931,01**	**0,00**	**85.931,01**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**85.931,01**	**0,00**	**85.931,01**	**0,00**	**85.931,01**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 0014 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
333093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	85.931,01	0,00	85.931,01	0,00	85.931,01
339093000000000000	Indenizações e restituições	85.931,01	0,00	85.931,01	0,00	85.931,01
Total da Ação		**85.931,01**	**0,00**	**85.931,01**	**0,00**	**85.931,01**

Ação: 2100 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**17.125.995,12**	**0,00**	**17.125.995,12**	**16.871.315,17**	**254.679,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**16.977.000,00**	**0,00**	**16.977.000,00**	**16.734.961,48**	**242.038,52**
319000000000000000	Aplicações diretas	15.392.000,00	0,00	15.392.000,00	15.165.685,92	226.314,08
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.850.000,00	0,00	13.850.000,00	13.748.753,29	101.246,71
319013000000000000	Contribuições patronais	398.000,00	0,00	398.000,00	391.230,22	6.769,78
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.097.000,00	0,00	1.097.000,00	991.247,34	105.752,66
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	47.000,00	0,00	47.000,00	34.455,07	12.544,93
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.585.000,00	0,00	1.585.000,00	1.569.275,56	15.724,44
319113000000000000	Contribuições patronais	1.585.000,00	0,00	1.585.000,00	1.569.275,56	15.724,44
320000000000000000	**Outras despesas correntes**	**148.995,12**	**0,00**	**148.995,12**	**136.353,69**	**12.641,43**
339000000000000000	Aplicações diretas	148.995,12	0,00	148.995,12	136.353,69	12.641,43
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	931,31	68,69
339014000000000000	Diárias - civil	1.995,12	0,00	1.995,12	1.995,12	0,00
339030000000000000	Material de consumo	54.000,00	0,00	54.000,00	50.854,03	3.145,97
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	71.000,00	0,00	71.000,00	70.993,23	6,77
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	11.580,00	8.420,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**52.806,70**	**0,00**	**52.806,70**	**38.549,69**	**14.257,01**
440000000000000000	**Investimentos**	**52.806,70**	**0,00**	**52.806,70**	**38.549,69**	**14.257,01**
449000000000000000	Aplicações diretas	52.806,70	0,00	52.806,70	38.549,69	14.257,01
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	52.806,70	0,00	52.806,70	38.549,69	14.257,01
Total da Ação		**17.178.801,82**	**0,00**	**17.178.801,82**	**16.909.864,86**	**268.936,96**
Total da Unidade		**17.264.732,83**	**0,00**	**17.264.732,83**	**16.909.864,86**	**354.867,97**

Unidade: 002 - Departamento de Produção

Ação: 2101 - Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**487.988,73**	**0,00**	**487.988,73**	**472.262,66**	**15.726,07**
320000000000000000	**Outras despesas correntes**	**487.988,73**	**0,00**	**487.988,73**	**472.262,66**	**15.726,07**
339000000000000000	Aplicações diretas	487.988,73	0,00	487.988,73	472.262,66	15.726,07
339030000000000000	Material de consumo	485.740,05	0,00	485.740,05	470.014,74	15.725,31
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.248,68	0,00	2.248,68	2.247,92	0,76
400000000000000000	**Despesas de capital**	**19.094.831,20**	**0,00**	**19.094.831,20**	**812.683,71**	**18.282.147,49**
440000000000000000	**Investimentos**	**19.094.831,20**	**0,00**	**19.094.831,20**	**812.683,71**	**18.282.147,49**
449000000000000000	Aplicações diretas	19.094.831,20	0,00	19.094.831,20	812.683,71	18.282.147,49
449051000000000000	Obras e instalações	18.834.627,00	0,00	18.834.627,00	709.626,48	18.125.000,52
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	260.204,20	0,00	260.204,20	103.057,23	157.146,97
Total da Ação		**19.582.819,93**	**0,00**	**19.582.819,93**	**1.284.946,37**	**18.297.873,56**
Total da Unidade		**19.582.819,93**	**0,00**	**19.582.819,93**	**1.284.946,37**	**18.297.873,56**

Unidade: 003 - Departamento de Logística

Ação: 2102 - Administração da Frota.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.328.837,66**	**0,00**	**7.328.837,66**	**7.233.706,98**	**95.130,68**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade: 003 - Departamento de Logística

Ação: 2102 - Administração da Frota.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
320000000000000000	**Outras despesas correntes**	**7.328.837,66**	**0,00**	**7.328.837,66**	**7.233.706,98**	**95.130,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	7.328.837,66	0,00	7.328.837,66	7.233.706,98	95.130,68
339030000000000000	Material de consumo	5.842.964,36	0,00	5.842.964,36	5.840.742,62	2.221,74
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	77.763,74	0,00	77.763,74	41.465,04	36.298,70
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.408.109,56	0,00	1.408.109,56	1.351.499,32	56.610,24
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.899,00**	**0,00**	**1.899,00**	**1.899,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.899,00**	**0,00**	**1.899,00**	**1.899,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.899,00	0,00	1.899,00	1.899,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.899,00	0,00	1.899,00	1.899,00	0,00
Total da Ação		**7.330.736,66**	**0,00**	**7.330.736,66**	**7.235.605,98**	**95.130,68**
Total da Unidade		**7.330.736,66**	**0,00**	**7.330.736,66**	**7.235.605,98**	**95.130,68**

Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana

Ação: 1050 - Gestão de Obras Públicas

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.461.989,21**	**0,00**	**5.461.989,21**	**4.744.054,15**	**717.935,06**

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.461.989,21**	**0,00**	**5.461.989,21**	**4.744.054,15**	**717.935,06**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.461.989,21	0,00	5.461.989,21	4.744.054,15	717.935,06
339030000000000000	Material de consumo	4.111.663,42	0,00	4.111.663,42	3.795.058,59	316.604,83
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.350.325,79	0,00	1.350.325,79	948.995,56	401.330,23
400000000000000000	**Despesas de capital**	**20.060.393,23**	**0,00**	**20.060.393,23**	**14.880.650,40**	**5.179.742,83**
440000000000000000	**Investimentos**	**20.060.393,23**	**0,00**	**20.060.393,23**	**14.880.650,40**	**5.179.742,83**
449000000000000000	Aplicações diretas	20.060.393,23	0,00	20.060.393,23	14.880.650,40	5.179.742,83
449051000000000000	Obras e instalações	20.059.998,67	0,00	20.059.998,67	14.880.255,84	5.179.742,83
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	394,56	0,00	394,56	394,56	(0,00)
Total da Ação		**25.522.382,44**	**0,00**	**25.522.382,44**	**19.624.704,55**	**5.897.677,89**

Ação: 2103 - Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.571.009,02**	**0,00**	**4.571.009,02**	**4.250.515,30**	**320.493,72**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.571.009,02**	**0,00**	**4.571.009,02**	**4.250.515,30**	**320.493,72**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.571.009,02	0,00	4.571.009,02	4.250.515,30	320.493,72
339030000000000000	Material de consumo	3.672.050,10	0,00	3.672.050,10	3.392.907,15	279.142,95
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	898.958,92	0,00	898.958,92	857.608,15	41.350,77
400000000000000000	**Despesas de capital**	**99.228.312,02**	**0,00**	**99.228.312,02**	**26.500.647,52**	**72.727.664,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**99.228.312,02**	**0,00**	**99.228.312,02**	**26.500.647,52**	**72.727.664,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	99.228.312,02	0,00	99.228.312,02	26.500.647,52	72.727.664,50
449051000000000000	Obras e instalações	95.012.405,38	0,00	95.012.405,38	24.603.252,45	70.409.152,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.215.906,64	0,00	4.215.906,64	1.897.395,07	2.318.511,57
Total da Ação		**103.799.321,04**	**0,00**	**103.799.321,04**	**30.751.162,82**	**73.048.158,22**

Ação: 2105 - Canalização e drenagem de canais.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**290.000,00**	**0,00**	**290.000,00**	**289.456,05**	**543,95**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**290.000,00**	**0,00**	**290.000,00**	**289.456,05**	**543,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	289.456,05	543,95
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	9.502,50	497,50
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00	0,00	280.000,00	279.953,55	46,45
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.105.995,81**	**0,00**	**1.105.995,81**	**0,00**	**1.105.995,81**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.105.995,81**	**0,00**	**1.105.995,81**	**0,00**	**1.105.995,81**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.105.995,81	0,00	1.105.995,81	0,00	1.105.995,81
449051000000000000	Obras e instalações	1.105.995,81	0,00	1.105.995,81	0,00	1.105.995,81
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.395.995,81**	**0,00**	**1.395.995,81**	**289.456,05**	**1.106.539,76**
Total da Unidade		**130.717.699,29**	**0,00**	**130.717.699,29**	**50.665.323,42**	**80.052.375,87**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Total do Órgão		**174.895.988,71**	**0,00**	**174.895.988,71**	**76.095.740,63**	**98.800.248,08**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2115 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.875.492,80**	**0,00**	**4.875.492,80**	**4.751.530,36**	**123.962,44**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.400.000,00**	**0,00**	**4.400.000,00**	**4.304.661,42**	**95.338,58**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.960.000,00	0,00	3.960.000,00	3.898.061,20	61.938,80
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00	3.598.878,49	1.121,51
319013000000000000	Contribuições patronais	200.000,00	0,00	200.000,00	173.990,67	26.009,33
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	150.000,00	0,00	150.000,00	122.667,70	27.332,30
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.524,34	7.475,66
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	440.000,00	0,00	440.000,00	406.600,22	33.399,78
319113000000000000	Contribuições patronais	440.000,00	0,00	440.000,00	406.600,22	33.399,78
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**475.492,80**	**0,00**	**475.492,80**	**446.868,94**	**28.623,86**
339000000000000000	Aplicações diretas	475.492,80	0,00	475.492,80	446.868,94	28.623,86
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	452,25	547,75
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	214.180,54	0,00	214.180,54	193.433,98	20.746,56
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.492,80	0,00	40.492,80	40.492,80	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	216.819,46	0,00	216.819,46	212.489,91	4.329,55
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**149.750,00**	**250,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**149.750,00**	**250,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	149.750,00	250,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00	0,00	150.000,00	149.750,00	250,00
Total da Ação		**5.025.492,80**	**0,00**	**5.025.492,80**	**4.901.280,36**	**124.212,44**
Total da Unidade		**5.025.492,80**	**0,00**	**5.025.492,80**	**4.901.280,36**	**124.212,44**

Unidade: 002 - Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.

Ação: 2118 - Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**24.637,53**	**362,47**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**24.637,53**	**362,47**
3390000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	24.637,53	362,47
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	19.923,60	76,40
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	4.713,93	286,07
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**18.606,97**	**0,00**	**18.606,97**	**18.606,97**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**18.606,97**	**0,00**	**18.606,97**	**18.606,97**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	18.606,97	0,00	18.606,97	18.606,97	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	18.606,97	0,00	18.606,97	18.606,97	0,00
Total da Ação		**43.606,97**	**0,00**	**43.606,97**	**43.244,50**	**362,47**
Total da Unidade		**43.606,97**	**0,00**	**43.606,97**	**43.244,50**	**362,47**

Unidade: 003 - Administração Regional das Colonias

Ação: 2119 - Coordenação e Manutenção das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

Unidade: 003 - Administração Regional das Colonias

Ação: 2119 - Coordenação e Manutenção das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade: 004 - Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.

Ação: 2116 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade: 005 - Administração Regional da Ilha do Mel

Ação: 2117 - Coordenação e manutenção das atividades Municipais da Ilha do Mel.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total do Órgão		**5.069.099,77**	**0,00**	**5.069.099,77**	**4.944.524,86**	**124.574,91**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 0015 - Indenizações e Restituições.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario
Ação: 2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.794.858,77**	**0,00**	**8.794.858,77**	**8.628.924,54**	**165.934,23**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**8.640.000,00**	**0,00**	**8.640.000,00**	**8.517.119,25**	**122.880,75**
319000000000000000	Aplicações diretas	7.810.000,00	0,00	7.810.000,00	7.697.339,38	112.660,62
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.330.000,00	0,00	7.330.000,00	7.273.250,57	56.749,43
319013000000000000	Contribuições patronais	340.000,00	0,00	340.000,00	321.477,79	18.522,21
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	55.000,00	0,00	55.000,00	33.351,69	21.648,31
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	85.000,00	0,00	85.000,00	69.259,33	15.740,67
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	830.000,00	0,00	830.000,00	819.779,87	10.220,13
319113000000000000	Contribuições patronais	830.000,00	0,00	830.000,00	819.779,87	10.220,13
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**154.858,77**	**0,00**	**154.858,77**	**111.805,29**	**43.053,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	154.858,77	0,00	154.858,77	111.805,29	43.053,48
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	361,77	638,23
339014000000000000	Diárias - civil	3.364,29	0,00	3.364,29	3.364,29	0,00
339030000000000000	Material de consumo	61.000,00	0,00	61.000,00	54.174,87	6.825,13
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	22.000,00	0,00	22.000,00	1.692,30	20.307,70
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61.494,48	0,00	61.494,48	52.212,06	9.282,42
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**19.945,64**	**0,00**	**19.945,64**	**5.434,88**	**14.510,76**
440000000000000000	**Investimentos**	**19.945,64**	**0,00**	**19.945,64**	**5.434,88**	**14.510,76**
449000000000000000	Aplicações diretas	19.945,64	0,00	19.945,64	5.434,88	14.510,76
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.945,64	0,00	18.945,64	5.434,88	13.510,76
Total da Ação		**8.814.804,41**	**0,00**	**8.814.804,41**	**8.634.359,42**	**180.444,99**
Total da Unidade		**8.814.804,41**	**0,00**	**8.814.804,41**	**8.634.359,42**	**180.444,99**

Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano
Ação: 1060 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.645.306,07**	**0,00**	**9.645.306,07**	**9.275.964,48**	**369.341,59**
440000000000000000	**Investimentos**	**9.645.306,07**	**0,00**	**9.645.306,07**	**9.275.964,48**	**369.341,59**
449000000000000000	Aplicações diretas	9.645.306,07	0,00	9.645.306,07	9.275.964,48	369.341,59
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	9.645.306,07	0,00	9.645.306,07	9.275.964,48	369.341,59
Total da Ação		**9.647.306,07**	**0,00**	**9.647.306,07**	**9.275.964,48**	**371.341,59**

Ação: 2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**12.727,51**	**272,49**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**12.727,51**	**272,49**
339000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	12.727,51	272,49
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00	0,00	13.000,00	12.727,51	272,49
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano
Ação: 2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**12.727,51**	**272,49**

Ação: 2129 - Execução e Gerenciamento de Ações Relacionadas a Áreas de Geoprocessamento

Elemento	Descrição	Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Empenhada	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.536.333,33**	**0,00**	**6.536.333,33**	**0,00**	**6.536.333,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.536.333,33**	**0,00**	**6.536.333,33**	**0,00**	**6.536.333,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.536.333,33	0,00	6.536.333,33	0,00	6.536.333,33
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.434.333,33	0,00	6.434.333,33	0,00	6.434.333,33

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**101.000,00**	**0,00**	**101.000,00**	**0,00**	**101.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**101.000,00**	**0,00**	**101.000,00**	**0,00**	**101.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**6.637.333,33**	**0,00**	**6.637.333,33**	**0,00**	**6.637.333,33**
Total da Unidade		**16.297.639,40**	**0,00**	**16.297.639,40**	**9.288.691,99**	**7.008.947,41**

Unidade: 003 - Superintendência de Regularização Fundiária

Ação: 2127 - Manutenção da superintendência de regularização fundiária.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**209.000,00**	**0,00**	**209.000,00**	**44.228,64**	**164.771,36**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**209.000,00**	**0,00**	**209.000,00**	**44.228,64**	**164.771,36**
339000000000000000	Aplicações diretas	209.000,00	0,00	209.000,00	44.228,64	164.771,36
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	205.000,00	0,00	205.000,00	44.228,64	160.771,36
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**209.000,00**	**0,00**	**209.000,00**	**44.228,64**	**164.771,36**

Ação: 2128 - Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.040.160,04**	**0,00**	**3.040.160,04**	**3.033.175,93**	**6.984,11**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.040.160,04**	**0,00**	**3.040.160,04**	**3.033.175,93**	**6.984,11**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.040.160,04	0,00	3.040.160,04	3.033.175,93	6.984,11
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	3.040.160,04	0,00	3.040.160,04	3.033.175,93	6.984,11
Total da Ação		**3.041.160,04**	**0,00**	**3.041.160,04**	**3.033.175,93**	**7.984,11**
Total da Unidade		**3.250.160,04**	**0,00**	**3.250.160,04**	**3.077.404,57**	**172.755,47**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ação: 1051 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.

Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Autorizada Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total do Órgão		**28.362.603,85**	**0,00**	**28.362.603,85**	**21.000.455,98**	**7.362.147,87**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2135 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**12.340.635,00**	**0,00**	**12.340.635,00**	**12.105.094,74**	**235.540,26**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**11.333.000,00**	**0,00**	**11.333.000,00**	**11.155.896,94**	**177.103,06**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.338.000,00	0,00	10.338.000,00	10.168.914,49	169.085,51
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.848.000,00	0,00	8.848.000,00	8.781.566,66	66.433,34
319013000000000000	Contribuições patronais	305.000,00	0,00	305.000,00	289.493,87	15.506,13
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00	975.287,18	64.712,82
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	145.000,00	0,00	145.000,00	122.566,78	22.433,22
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	995.000,00	0,00	995.000,00	986.982,45	8.017,55

319113000000000000	Contribuições patronais	995.000,00	0,00	995.000,00	986.982,45	8.017,55
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.007.635,00**	**0,00**	**1.007.635,00**	**949.197,80**	**58.437,20**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.007.635,00	0,00	1.007.635,00	949.197,80	58.437,20
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	546,58	453,42
339014000000000000	Diárias - civil	3.045,00	0,00	3.045,00	2.190,72	854,28
339030000000000000	Material de consumo	588.200,00	0,00	588.200,00	532.110,49	56.089,51
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	147.000,00	0,00	147.000,00	146.974,08	25,92
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	255.700,00	0,00	255.700,00	255.685,93	14,07
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11.580,00	0,00	11.580,00	11.580,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	110,00	0,00	110,00	110,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**327.760,00**	**0,00**	**327.760,00**	**247.893,76**	**79.866,24**
440000000000000000	**Investimentos**	**327.760,00**	**0,00**	**327.760,00**	**247.893,76**	**79.866,24**
449000000000000000	Aplicações diretas	327.760,00	0,00	327.760,00	247.893,76	79.866,24
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	327.760,00	0,00	327.760,00	247.893,76	79.866,24
Total da Ação		**12.668.395,00**	**0,00**	**12.668.395,00**	**12.352.988,50**	**315.406,50**
Total da Unidade		**12.668.395,00**	**0,00**	**12.668.395,00**	**12.352.988,50**	**315.406,50**

Unidade: 002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental
Ação: 2137 - Proteção e Atenção aos Animais.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**987.652,04**	**0,00**	**987.652,04**	**957.447,71**	**30.204,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**987.652,04**	**0,00**	**987.652,04**	**957.447,71**	**30.204,33**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental
Ação: 2137 - Proteção e Atenção aos Animais.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
339000000000000000	Aplicações diretas	987.652,04	0,00	987.652,04	957.447,71	30.204,33
339030000000000000	Material de consumo	251.265,18	0,00	251.265,18	221.060,85	30.204,33
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	736.386,86	0,00	736.386,86	736.386,86	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.314,66**	**0,00**	**10.314,66**	**10.314,66**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**10.314,66**	**0,00**	**10.314,66**	**10.314,66**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	10.314,66	0,00	10.314,66	10.314,66	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.314,66	0,00	10.314,66	10.314,66	0,00
Total da Ação		**997.966,70**	**0,00**	**997.966,70**	**967.762,37**	**30.204,33**
Total da Unidade		**997.966,70**	**0,00**	**997.966,70**	**967.762,37**	**30.204,33**

Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica
Ação: 1014 - Limpeza Publica

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**66.382.424,22**	**0,00**	**66.382.424,22**	**66.382.424,08**	**0,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**66.382.424,22**	**0,00**	**66.382.424,22**	**66.382.424,08**	**0,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	66.382.424,22	0,00	66.382.424,22	66.382.424,08	0,14
339030000000000000	Material de consumo	43.955,00	0,00	43.955,00	43.954,86	0,14
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.338.469,22	0,00	66.338.469,22	66.338.469,22	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**17.497,60**	**0,00**	**17.497,60**	**17.497,52**	**0,08**
440000000000000000	**Investimentos**	**17.497,60**	**0,00**	**17.497,60**	**17.497,52**	**0,08**
449000000000000000	Aplicações diretas	17.497,60	0,00	17.497,60	17.497,52	0,08
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17.497,60	0,00	17.497,60	17.497,52	0,08
Total da Ação		**66.399.921,82**	**0,00**	**66.399.921,82**	**66.399.921,60**	**0,22**
Total da Unidade		**66.399.921,82**	**0,00**	**66.399.921,82**	**66.399.921,60**	**0,22**

Unidade: 004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer
Ação: 2136 - Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**376.719,64**	**0,00**	**376.719,64**	**223.364,68**	**153.354,96**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**376.719,64**	**0,00**	**376.719,64**	**223.364,68**	**153.354,96**
339000000000000000	Aplicações diretas	376.719,64	0,00	376.719,64	223.364,68	153.354,96
339030000000000000	Material de consumo	139.600,00	0,00	139.600,00	139.570,42	29,58
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	237.119,64	0,00	237.119,64	83.794,26	153.325,38
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.552.053,91**	**0,00**	**1.552.053,91**	**1.255.020,29**	**297.033,62**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.552.053,91**	**0,00**	**1.552.053,91**	**1.255.020,29**	**297.033,62**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.552.053,91	0,00	1.552.053,91	1.255.020,29	297.033,62
449051000000000000	Obras e instalações	1.432.053,91	0,00	1.432.053,91	1.255.020,29	177.033,62
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Total da Ação		**1.928.773,55**	**0,00**	**1.928.773,55**	**1.478.384,97**	**450.388,58**
Total da Unidade		**1.928.773,55**	**0,00**	**1.928.773,55**	**1.478.384,97**	**450.388,58**

Unidade: 005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.

Ação: 2138 - Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**92.000,00**	**0,00**	**92.000,00**	**952,11**	**91.047,89**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**92.000,00**	**0,00**	**92.000,00**	**952,11**	**91.047,89**
339000000000000000	Aplicações diretas	92.000,00	0,00	92.000,00	952,11	91.047,89
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00	0,00	32.000,00	952,11	31.047,89
400000000000000000	**Despesas de capital**	**567.000,00**	**0,00**	**567.000,00**	**0,00**	**567.000,00**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.

Ação: 2138 - Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
440000000000000000	**Investimentos**	**567.000,00**	**0,00**	**567.000,00**	**0,00**	**567.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	567.000,00	0,00	567.000,00	0,00	567.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
Total da Ação		**659.000,00**	**0,00**	**659.000,00**	**952,11**	**658.047,89**
Total da Unidade		**659.000,00**	**0,00**	**659.000,00**	**952,11**	**658.047,89**

Unidade: 007 - Fundo de Saneamento Básico

Ação: 2139 - Gestão do Fundo do Saneamento.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**411.000,00**	**0,00**	**411.000,00**	**0,00**	**411.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**411.000,00**	**0,00**	**411.000,00**	**0,00**	**411.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	411.000,00	0,00	411.000,00	0,00	411.000,00
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Total da Ação		**435.000,00**	**0,00**	**435.000,00**	**0,00**	**435.000,00**
Total da Unidade		**435.000,00**	**0,00**	**435.000,00**	**0,00**	**435.000,00**

Unidade: 008 - Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais

Ação: 2140 - Gestão dos Cemitérios do Município

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**29.400,00**	**0,00**	**29.400,00**	**29.375,65**	**24,35**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**29.400,00**	**0,00**	**29.400,00**	**29.375,65**	**24,35**
339000000000000000	Aplicações diretas	29.400,00	0,00	29.400,00	29.375,65	24,35
339030000000000000	Material de consumo	19.400,00	0,00	19.400,00	19.375,90	24,10
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	9.999,75	0,25
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.466,72**	**0,00**	**1.466,72**	**1.466,72**	**(0,00)**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.466,72**	**0,00**	**1.466,72**	**1.466,72**	**(0,00)**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.466,72	0,00	1.466,72	1.466,72	(0,00)
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.466,72	0,00	1.466,72	1.466,72	(0,00)
Total da Ação		**30.866,72**	**0,00**	**30.866,72**	**30.842,37**	**24,35**
Total da Unidade		**30.866,72**	**0,00**	**30.866,72**	**30.842,37**	**24,35**
Total do Órgão		**83.119.923,79**	**0,00**	**83.119.923,79**	**81.230.851,92**	**1.889.071,87**

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.423.780,56**	**0,00**	**5.423.780,56**	**5.271.091,96**	**152.688,60**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.970.000,00**	**0,00**	**4.970.000,00**	**4.905.441,85**	**64.558,15**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.538.000,00	0,00	4.538.000,00	4.485.639,31	52.360,69
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	4.085.289,98	14.710,02
319013000000000000	Contribuições patronais	210.000,00	0,00	210.000,00	208.118,62	1.881,38
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	200.000,00	0,00	200.000,00	173.820,61	26.179,39
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	28.000,00	0,00	28.000,00	18.410,10	9.589,90

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	432.000,00	0,00	432.000,00	419.802,54	12.197,46
319113000000000000	Contribuições patronais	432.000,00	0,00	432.000,00	419.802,54	12.197,46
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**453.780,56**	**0,00**	**453.780,56**	**365.650,11**	**88.130,45**
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336045000000000000	Subvenções econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	453.780,56	0,00	453.780,56	365.650,11	88.130,45
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	525,53	474,47
339014000000000000	Diárias - civil	9.220,56	0,00	9.220,56	9.220,56	0,00
339030000000000000	Material de consumo	57.560,00	0,00	57.560,00	43.289,67	14.270,33
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	333.000,00	0,00	333.000,00	312.614,35	20.385,65
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**294.042,89**	**0,00**	**294.042,89**	**294.042,89**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**294.042,89**	**0,00**	**294.042,89**	**294.042,89**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	294.042,89	0,00	294.042,89	294.042,89	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	292.243,89	0,00	292.243,89	292.243,89	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.799,00	0,00	1.799,00	1.799,00	0,00
Total da Ação		**5.717.823,45**	**0,00**	**5.717.823,45**	**5.565.134,85**	**152.688,60**

Ação: 2148 - Manutenção do aeroporto.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Total da Unidade		**5.718.823,45**	**0,00**	**5.718.823,45**	**5.565.134,85**	**153.688,60**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo

Ação: 2147 - Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**	**42.392,99**	**97.607,01**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**	**42.392,99**	**97.607,01**
339000000000000000	Aplicações diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	42.392,99	97.607,01
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	39.529,19	470,81
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00	2.863,80	97.136,20
400000000000000000	**Despesas de capital**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Ação		**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**	**42.392,99**	**117.607,01**

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo

Ação: 2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2151 - Manutenção do Funtecom.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**269.000,00**	**0,00**	**269.000,00**	**258.535,17**	**10.464,83**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**269.000,00**	**0,00**	**269.000,00**	**258.535,17**	**10.464,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	269.000,00	0,00	269.000,00	258.535,17	10.464,83
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	9.887,50	112,50
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	249.000,00	0,00	249.000,00	248.647,67	352,33

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**11.300,00**	**0,00**	**11.300,00**	**0,00**	**11.300,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**11.300,00**	**0,00**	**11.300,00**	**0,00**	**11.300,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
4490510000000000000	Obras e instalações	11.300,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**280.300,00**	**0,00**	**280.300,00**	**258.535,17**	**21.764,83**
Total da Unidade		**440.300,00**	**0,00**	**440.300,00**	**300.928,16**	**139.371,84**

Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública

Ação: 1068 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**738,88**	**2.261,12**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**738,88**	**2.261,12**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	738,88	2.261,12
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	738,88	261,12
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**4.504.016,00**	**0,00**	**4.504.016,00**	**0,00**	**4.504.016,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**4.504.016,00**	**0,00**	**4.504.016,00**	**0,00**	**4.504.016,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	4.504.016,00	0,00	4.504.016,00	0,00	4.504.016,00
4490510000000000000	Obras e instalações	4.503.016,00	0,00	4.503.016,00	0,00	4.503.016,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**4.507.016,00**	**0,00**	**4.507.016,00**	**738,88**	**4.506.277,12**

Ação: 2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**8.131.000,00**	**0,00**	**8.131.000,00**	**5.887.961,85**	**2.243.038,15**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**950.000,00**	**0,00**	**950.000,00**	**715.848,46**	**234.151,54**
3190000000000000000	Aplicações diretas	870.000,00	0,00	870.000,00	655.727,72	214.272,28
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	710.000,00	0,00	710.000,00	597.755,80	112.244,20
3190130000000000000	Contribuições patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	140.000,00	0,00	140.000,00	57.971,92	82.028,08
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	80.000,00	0,00	80.000,00	60.120,74	19.879,26
3191130000000000000	Contribuições patronais	80.000,00	0,00	80.000,00	60.120,74	19.879,26

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública

Ação: 2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**7.181.000,00**	**0,00**	**7.181.000,00**	**5.172.113,39**	**2.008.886,61**
3390000000000000000	Aplicações diretas	7.181.000,00	0,00	7.181.000,00	5.172.113,39	2.008.886,61
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	71.000,00	0,00	71.000,00	27.199,70	43.800,30
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	21.139,04	28.860,96
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	5.123.774,65	1.876.225,35
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.841.000,00**	**0,00**	**1.841.000,00**	**0,00**	**1.841.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.841.000,00**	**0,00**	**1.841.000,00**	**0,00**	**1.841.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.841.000,00	0,00	1.841.000,00	0,00	1.841.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	495.000,00	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.346.000,00	0,00	1.346.000,00	0,00	1.346.000,00
Total da Ação		**9.972.000,00**	**0,00**	**9.972.000,00**	**5.887.961,85**	**4.084.038,15**
Total da Unidade		**14.479.016,00**	**0,00**	**14.479.016,00**	**5.888.700,73**	**8.590.315,27**

Unidade: 004 - Departamento de Concessões e Permissões

Ação: 1067 - Gestão e Manutenção dos Mercados Públicos

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.440,00**	**0,00**	**10.440,00**	**9.439,08**	**1.000,92**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.440,00**	**0,00**	**10.440,00**	**9.439,08**	**1.000,92**
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.440,00	0,00	10.440,00	9.439,08	1.000,92
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.440,00	0,00	9.440,00	9.439,08	0,92
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**85.000,00**	**0,00**	**85.000,00**	**75.336,80**	**9.663,20**
4400000000000000000	**Investimentos**	**85.000,00**	**0,00**	**85.000,00**	**75.336,80**	**9.663,20**
4490000000000000000	Aplicações diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	75.336,80	9.663,20
4490510000000000000	Obras e instalações	85.000,00	0,00	85.000,00	75.336,80	9.663,20
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**95.440,00**	**0,00**	**95.440,00**	**84.775,88**	**10.664,12**

Ação: 2152 - Padronização dos Pontos de Táxi.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**7.418,94**	**3.581,06**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**7.418,94**	**3.581,06**
3390000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	7.418,94	3.581,06
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	7.418,94	2.581,06
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**7.418,94**	**4.581,06**
Total da Unidade		**107.440,00**	**0,00**	**107.440,00**	**92.194,82**	**15.245,18**

Unidade: 005 - Transporte Hidroviário

Ação: 1066 - Construção, Manutenção e Reforma dos Trapiches Públicos.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**870,95**	**129,05**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**870,95**	**129,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	870,95	129,05
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	870,95	129,05

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 005 - Transporte Hidroviário

Ação: 1066 - Construção, Manutenção e Reforma dos Trapiches Públicos.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**870,95**	**129,05**

Ação: 2153 - Administração e Manutenção da Travessia Continente / Ilha dos Valadares.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.021.000,00**	**0,00**	**5.021.000,00**	**5.020.000,00**	**1.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.021.000,00**	**0,00**	**5.021.000,00**	**5.020.000,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.021.000,00	0,00	5.021.000,00	5.020.000,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.020.000,00	0,00	5.020.000,00	5.020.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	134.000,00	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	133.000,00	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**5.155.000,00**	**0,00**	**5.155.000,00**	**5.020.000,00**	**135.000,00**
Total da Unidade		**5.156.000,00**	**0,00**	**5.156.000,00**	**5.020.870,95**	**135.129,05**

Unidade: 006 - Transporte Coletivo

Ação: 2154 - Manutenção do Transporte Coletivo

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**24.612.727,14**	**0,00**	**24.612.727,14**	**24.548.081,78**	**64.645,36**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**24.612.727,14**	**0,00**	**24.612.727,14**	**24.548.081,78**	**64.645,36**
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
336045000000000000	Subvenções econômicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	24.611.727,14	0,00	24.611.727,14	24.548.081,78	63.645,36
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.259.727,14	0,00	24.259.727,14	24.207.351,83	52.375,31
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	350.000,00	0,00	350.000,00	340.729,95	9.270,05
Total da Ação		**24.612.727,14**	**0,00**	**24.612.727,14**	**24.548.081,78**	**64.645,36**
Total da Unidade		**24.612.727,14**	**0,00**	**24.612.727,14**	**24.548.081,78**	**64.645,36**
Total do Órgão		**50.514.306,59**	**0,00**	**50.514.306,59**	**41.415.911,29**	**9.098.395,30**

Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.536.136,27**	**0,00**	**3.536.136,27**	**3.421.885,36**	**114.250,91**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.430.000,00**	**0,00**	**3.430.000,00**	**3.323.932,34**	**106.067,66**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.120.000,00	0,00	3.120.000,00	3.023.444,81	96.555,19
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.721.000,00	0,00	2.721.000,00	2.705.153,49	15.846,51
319013000000000000	Contribuições patronais	120.000,00	0,00	120.000,00	98.016,40	21.983,60
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	244.000,00	0,00	244.000,00	207.252,15	36.747,85
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	35.000,00	0,00	35.000,00	13.022,77	21.977,23
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	310.000,00	0,00	310.000,00	300.487,53	9.512,47
319113000000000000	Contribuições patronais	310.000,00	0,00	310.000,00	300.487,53	9.512,47

Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**106.136,27**	**0,00**	**106.136,27**	**97.953,02**	**8.183,25**
339000000000000000	Aplicações diretas	106.136,27	0,00	106.136,27	97.953,02	8.183,25
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	659,15	340,85
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	66.425,91	0,00	66.425,91	61.772,60	4.653,31
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.710,36	0,00	37.710,36	35.521,27	2.189,09
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.260,06**	**0,00**	**4.260,06**	**4.260,06**	**(0,00)**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.260,06**	**0,00**	**4.260,06**	**4.260,06**	**(0,00)**
449000000000000000	Aplicações diretas	4.260,06	0,00	4.260,06	4.260,06	(0,00)
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.260,06	0,00	4.260,06	4.260,06	(0,00)
Total da Ação		**3.540.396,33**	**0,00**	**3.540.396,33**	**3.426.145,42**	**114.250,91**
Total da Unidade		**3.540.396,33**	**0,00**	**3.540.396,33**	**3.426.145,42**	**114.250,91**

Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares

Ação: 1030 - Construção de fabrica de artefatos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2156 - Manutenção e Modernização da fábrica de Artefato.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**415.038,67**	**0,00**	**415.038,67**	**414.749,67**	**289,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**415.038,67**	**0,00**	**415.038,67**	**414.749,67**	**289,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	415.038,67	0,00	415.038,67	414.749,67	289,00
339030000000000000	Material de consumo	131.695,36	0,00	131.695,36	131.406,36	289,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	283.343,31	0,00	283.343,31	283.343,31	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**415.038,67**	**0,00**	**415.038,67**	**414.749,67**	**289,00**
Total da Unidade		**415.038,67**	**0,00**	**415.038,67**	**414.749,67**	**289,00**
Total do Órgão		**3.955.435,00**	**0,00**	**3.955.435,00**	**3.840.895,09**	**114.539,91**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 0016 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**55.593,10**	**0,00**	**55.593,10**	**32.346,94**	**23.246,16**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**55.593,10**	**0,00**	**55.593,10**	**32.346,94**	**23.246,16**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	55.593,10	0,00	55.593,10	32.346,94	23.246,16
333093000000000000	Indenizações e restituições	55.593,10	0,00	55.593,10	32.346,94	23.246,16

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 0016 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**55.593,10**	**0,00**	**55.593,10**	**32.346,94**	**23.246,16**

Ação: 2170 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**12.423.039,77**	**0,00**	**12.423.039,77**	**12.300.952,68**	**122.087,09**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**12.096.000,00**	**0,00**	**12.096.000,00**	**11.987.584,27**	**108.415,73**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.936.000,00	0,00	10.936.000,00	10.838.629,56	97.370,44
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.170.000,00	0,00	10.170.000,00	10.134.923,87	35.076,13
319013000000000000	Contribuições patronais	312.000,00	0,00	312.000,00	307.692,78	4.307,22

319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	358.000,00	0,00	358.000,00	325.484,47	32.515,53
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	95.000,00	0,00	95.000,00	70.528,44	24.471,56
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	1.148.954,71	11.045,29
319113000000000000	Contribuições patronais	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	1.148.954,71	11.045,29
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**327.039,77**	**0,00**	**327.039,77**	**313.368,41**	**13.671,36**
339000000000000000	Aplicações diretas	327.039,77	0,00	327.039,77	313.368,41	13.671,36
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	50.000,00	0,00	50.000,00	39.778,56	10.221,44
339014000000000000	Diárias - civil	11.520,81	0,00	11.520,81	11.520,81	0,00
339030000000000000	Material de consumo	104.307,05	0,00	104.307,05	101.296,66	3.010,39
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	149.631,91	0,00	149.631,91	149.192,38	439,53
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11.580,00	0,00	11.580,00	11.580,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.155.729,41**	**0,00**	**1.155.729,41**	**1.150.100,85**	**5.628,56**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.155.729,41**	**0,00**	**1.155.729,41**	**1.150.100,85**	**5.628,56**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.155.729,41	0,00	1.155.729,41	1.150.100,85	5.628,56
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	155.729,41	0,00	155.729,41	150.100,85	5.628,56
Total da Ação		**13.578.769,18**	**0,00**	**13.578.769,18**	**13.451.053,53**	**127.715,65**

Ação: 2206 - Conferências Municipais.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**13.634.362,28**	**0,00**	**13.634.362,28**	**13.483.400,47**	**150.961,81**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 2176 - Conselho tutelar

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**316.807,26**	**0,00**	**316.807,26**	**260.872,41**	**55.934,85**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 2176 - Conselho tutelar

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**205.000,00**	**0,00**	**205.000,00**	**193.445,20**	**11.554,80**
319000000000000000	Aplicações diretas	205.000,00	0,00	205.000,00	193.445,20	11.554,80
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00	0,00	170.000,00	162.914,88	7.085,12
319013000000000000	Contribuições patronais	35.000,00	0,00	35.000,00	30.530,32	4.469,68
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**111.807,26**	**0,00**	**111.807,26**	**67.427,21**	**44.380,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	111.807,26	0,00	111.807,26	67.427,21	44.380,05
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	45.000,00	0,00	45.000,00	1.095,36	43.904,64
339030000000000000	Material de consumo	4.392,28	0,00	4.392,28	3.916,87	475,41
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.414,98	0,00	62.414,98	62.414,98	(0,00)
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**316.807,26**	**0,00**	**316.807,26**	**260.872,41**	**55.934,85**

Ação: 2296 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro Integrado da Criança e do Adolescente Vítima de Violência

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**49.876,29**	**0,00**	**49.876,29**	**49.872,38**	**3,91**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**49.876,29**	**0,00**	**49.876,29**	**49.872,38**	**3,91**
339000000000000000	Aplicações diretas	49.876,29	0,00	49.876,29	49.872,38	3,91
339014000000000000	Diárias - civil	1.600,00	0,00	1.600,00	1.596,09	3,91
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.276,29	0,00	48.276,29	48.276,29	0,00

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**20.330,24**	**0,00**	**20.330,24**	**20.330,24**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**20.330,24**	**0,00**	**20.330,24**	**20.330,24**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	20.330,24	0,00	20.330,24	20.330,24	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.330,24	0,00	20.330,24	20.330,24	0,00
Total da Ação		**70.206,53**	**0,00**	**70.206,53**	**70.202,62**	**3,91**

Ação: 5000 - Centro da Juventude

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 6002 - Piso de Alta Complexidade l - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.914.793,85**	**0,00**	**4.914.793,85**	**4.409.520,33**	**505.273,52**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.955.000,00**	**0,00**	**2.955.000,00**	**2.919.220,88**	**35.779,12**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.630.000,00	0,00	2.630.000,00	2.599.211,47	30.788,53
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	2.393.776,31	6.223,69
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	230.000,00	0,00	230.000,00	205.435,16	24.564,84
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	325.000,00	0,00	325.000,00	320.009,41	4.990,59
3191130000000000000	Contribuições patronais	325.000,00	0,00	325.000,00	320.009,41	4.990,59
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.959.793,85**	**0,00**	**1.959.793,85**	**1.490.299,45**	**469.494,40**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	883.572,96	0,00	883.572,96	806.427,02	77.145,94
3350410000000000000	Contribuições	882.572,96	0,00	882.572,96	806.427,02	76.145,94
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.076.220,89	0,00	1.076.220,89	683.872,43	392.348,46
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	30.000,00	0,00	30.000,00	11.227,44	18.772,56
3390300000000000000	Material de consumo	499.204,76	0,00	499.204,76	324.654,08	174.550,68
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81.216,13	0,00	81.216,13	81.146,91	69,22
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	465.800,00	0,00	465.800,00	266.844,00	198.956,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**140.422,87**	**0,00**	**140.422,87**	**61.136,41**	**79.286,46**
4400000000000000000	**Investimentos**	**140.422,87**	**0,00**	**140.422,87**	**61.136,41**	**79.286,46**
4490000000000000000	Aplicações diretas	140.422,87	0,00	140.422,87	61.136,41	79.286,46
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	140.422,87	0,00	140.422,87	61.136,41	79.286,46
Total da Ação		**5.055.216,72**	**0,00**	**5.055.216,72**	**4.470.656,74**	**584.559,98**

Ação: 6004 - Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**186.108,90**	**0,00**	**186.108,90**	**159.073,92**	**27.034,98**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**186.108,90**	**0,00**	**186.108,90**	**159.073,92**	**27.034,98**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	181.108,90	0,00	181.108,90	159.073,92	22.034,98
3350410000000000000	Contribuições	180.108,90	0,00	180.108,90	159.073,92	21.034,98
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**188.108,90**	**0,00**	**188.108,90**	**159.073,92**	**29.034,98**

Ação: 6005 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**147.000,00**	**0,00**	**147.000,00**	**133.926,72**	**13.073,28**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**147.000,00**	**0,00**	**147.000,00**	**133.926,72**	**13.073,28**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Ação: 6005 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3350410000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	146.000,00	0,00	146.000,00	133.926,72	12.073,28
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	134.000,00	0,00	134.000,00	133.926,72	73,28
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**162.000,00**	**0,00**	**162.000,00**	**133.926,72**	**28.073,28**
Total da Unidade		**5.792.339,41**	**0,00**	**5.792.339,41**	**5.094.732,41**	**697.607,00**
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2175 - Benefícios Eventuais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.138.768,85**	**0,00**	**2.138.768,85**	**1.863.900,01**	**274.868,84**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.138.768,85**	**0,00**	**2.138.768,85**	**1.863.900,01**	**274.868,84**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.138.768,85	0,00	2.138.768,85	1.863.900,01	274.868,84
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.108.268,85	0,00	2.108.268,85	1.838.917,61	269.351,24
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	30.500,00	0,00	30.500,00	24.982,40	5.517,60
Total da Ação		**2.138.768,85**	**0,00**	**2.138.768,85**	**1.863.900,01**	**274.868,84**
Ação: 2178 - Serviço de Abordagem Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**19.513,30**	**0,00**	**19.513,30**	**19.498,30**	**15,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.513,30**	**0,00**	**19.513,30**	**19.498,30**	**15,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	19.513,30	0,00	19.513,30	19.498,30	15,00
3390300000000000000	Material de consumo	7.996,11	0,00	7.996,11	7.981,11	15,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.517,19	0,00	11.517,19	11.517,19	0,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**7.582,81**	**0,00**	**7.582,81**	**7.247,44**	**335,37**
4400000000000000000	**Investimentos**	**7.582,81**	**0,00**	**7.582,81**	**7.247,44**	**335,37**
4490000000000000000	Aplicações diretas	7.582,81	0,00	7.582,81	7.247,44	335,37
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.582,81	0,00	7.582,81	7.247,44	335,37
Total da Ação		**27.096,11**	**0,00**	**27.096,11**	**26.745,74**	**350,37**
Ação: 2179 - Serviço de Atendimento - Centro POP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.172.151,25**	**0,00**	**1.172.151,25**	**1.093.905,64**	**78.245,61**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**870.000,00**	**0,00**	**870.000,00**	**822.428,32**	**47.571,68**
3190000000000000000	Aplicações diretas	770.000,00	0,00	770.000,00	726.869,99	43.130,01
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00	0,00	700.000,00	686.556,09	13.443,91
3190130000000000000	Contribuições patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	60.000,00	0,00	60.000,00	40.313,90	19.686,10
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100.000,00	0,00	100.000,00	95.558,33	4.441,67
3191130000000000000	Contribuições patronais	100.000,00	0,00	100.000,00	95.558,33	4.441,67
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**302.151,25**	**0,00**	**302.151,25**	**271.477,32**	**30.673,93**
3390000000000000000	Aplicações diretas	302.151,25	0,00	302.151,25	271.477,32	30.673,93
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2179 - Serviço de Atendimento - Centro POP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	30.000,00	0,00	30.000,00	2.601,48	27.398,52
3390300000000000000	Material de consumo	111.893,08	0,00	111.893,08	108.655,25	3.237,83
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	127.900,00	0,00	127.900,00	127.874,79	25,21
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.358,17	0,00	32.358,17	32.345,80	12,37
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**14.155,00**	**0,00**	**14.155,00**	**13.947,77**	**207,23**
4400000000000000000	**Investimentos**	**14.155,00**	**0,00**	**14.155,00**	**13.947,77**	**207,23**
4490000000000000000	Aplicações diretas	14.155,00	0,00	14.155,00	13.947,77	207,23
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	14.155,00	0,00	14.155,00	13.947,77	207,23
Total da Ação		**1.186.306,25**	**0,00**	**1.186.306,25**	**1.107.853,41**	**78.452,84**

Ação: 2180 - Serviço de Medida Sócio Educativa - CREAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**271.322,85**	**0,00**	**271.322,85**	**249.928,66**	**21.394,19**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**271.322,85**	**0,00**	**271.322,85**	**249.928,66**	**21.394,19**
3390000000000000000	Aplicações diretas	271.322,85	0,00	271.322,85	249.928,66	21.394,19
3390300000000000000	Material de consumo	13.591,25	0,00	13.591,25	13.048,84	542,41
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	257.731,60	0,00	257.731,60	236.879,82	20.851,78
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**45.047,47**	**0,00**	**45.047,47**	**44.715,98**	**331,49**
4400000000000000000	**Investimentos**	**45.047,47**	**0,00**	**45.047,47**	**44.715,98**	**331,49**
4490000000000000000	Aplicações diretas	45.047,47	0,00	45.047,47	44.715,98	331,49
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	45.047,47	0,00	45.047,47	44.715,98	331,49
Total da Ação		**316.370,32**	**0,00**	**316.370,32**	**294.644,64**	**21.725,68**

Ação: 2182 - Serviço de PAEFI - CREAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**18.241,26**	**0,00**	**18.241,26**	**16.641,87**	**1.599,39**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**18.241,26**	**0,00**	**18.241,26**	**16.641,87**	**1.599,39**
3390000000000000000	Aplicações diretas	18.241,26	0,00	18.241,26	16.641,87	1.599,39
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	14.967,87	32,13
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.241,26	0,00	3.241,26	1.674,00	1.567,26
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**18.241,26**	**0,00**	**18.241,26**	**16.641,87**	**1.599,39**

Ação: 2183 - Piso de Alta Complexidade I - Pessoa em Situação de Rua

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**551.734,44**	**0,00**	**551.734,44**	**461.734,44**	**90.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**551.734,44**	**0,00**	**551.734,44**	**461.734,44**	**90.000,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	360.000,00	0,00	360.000,00	270.000,00	90.000,00
3350410000000000000	Contribuições	360.000,00	0,00	360.000,00	270.000,00	90.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	191.734,44	0,00	191.734,44	191.734,44	0,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2183 - Piso de Alta Complexidade I - Pessoa em Situação de Rua

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	191.734,44	0,00	191.734,44	191.734,44	0,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**16.600,00**	**0,00**	**16.600,00**	**15.043,97**	**1.556,03**
4400000000000000000	**Investimentos**	**16.600,00**	**0,00**	**16.600,00**	**15.043,97**	**1.556,03**
4490000000000000000	Aplicações diretas	16.600,00	0,00	16.600,00	15.043,97	1.556,03
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16.600,00	0,00	16.600,00	15.043,97	1.556,03
	Total da Ação	**568.334,44**	**0,00**	**568.334,44**	**476.778,41**	**91.556,03**

Ação: 2185 - Piso de Transição de Média Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**39.000,00**	**0,00**	**39.000,00**	**37.857,57**	**1.142,43**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**39.000,00**	**0,00**	**39.000,00**	**37.857,57**	**1.142,43**
3390000000000000000	Aplicações diretas	39.000,00	0,00	39.000,00	37.857,57	1.142,43
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	19.913,36	86,64
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00	0,00	19.000,00	17.944,21	1.055,79
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**39.000,00**	**0,00**	**39.000,00**	**37.857,57**	**1.142,43**

Ação: 2186 - Piso de Alta Complexidade I - Idoso

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.228.443,72**	**0,00**	**3.228.443,72**	**3.120.146,14**	**108.297,58**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.228.443,72**	**0,00**	**3.228.443,72**	**3.120.146,14**	**108.297,58**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.074.136,00	0,00	2.074.136,00	2.013.597,74	60.538,26
3350410000000000000	Contribuições	2.074.136,00	0,00	2.074.136,00	2.013.597,74	60.538,26
3350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.154.307,72	0,00	1.154.307,72	1.106.548,40	47.759,32
3390300000000000000	Material de consumo	54.307,72	0,00	54.307,72	6.548,40	47.759,32
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**768.621,38**	**0,00**	**768.621,38**	**331.999,00**	**436.622,38**
4400000000000000000	**Investimentos**	**768.621,38**	**0,00**	**768.621,38**	**331.999,00**	**436.622,38**
4490000000000000000	Aplicações diretas	768.621,38	0,00	768.621,38	331.999,00	436.622,38
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	768.621,38	0,00	768.621,38	331.999,00	436.622,38
	Total da Ação	**3.997.065,10**	**0,00**	**3.997.065,10**	**3.452.145,14**	**544.919,96**

Ação: 2187 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**475.141,38**	**0,00**	**475.141,38**	**468.269,38**	**6.872,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**475.141,38**	**0,00**	**475.141,38**	**468.269,38**	**6.872,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	475.141,38	0,00	475.141,38	468.269,38	6.872,00
3390300000000000000	Material de consumo	42.577,50	0,00	42.577,50	42.240,60	336,90
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2187 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.532,56	0,00	75.532,56	74.032,56	1.500,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	355.031,32	0,00	355.031,32	351.996,22	3.035,10
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.292,75**	**0,00**	**3.292,75**	**590,78**	**2.701,97**
4400000000000000000	**Investimentos**	**3.292,75**	**0,00**	**3.292,75**	**590,78**	**2.701,97**
4490000000000000000	Aplicações diretas	3.292,75	0,00	3.292,75	590,78	2.701,97
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.292,75	0,00	3.292,75	590,78	2.701,97
	Total da Ação	**478.434,13**	**0,00**	**478.434,13**	**468.860,16**	**9.573,97**

Ação: 2188 - Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.904.735,49**	**0,00**	**2.904.735,49**	**2.842.127,33**	**62.608,16**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.605.000,00**	**0,00**	**2.605.000,00**	**2.573.460,82**	**31.539,18**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.285.000,00	0,00	2.285.000,00	2.257.210,88	27.789,12
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	2.234.679,96	15.320,04
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	35.000,00	0,00	35.000,00	22.530,92	12.469,08
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	320.000,00	0,00	320.000,00	316.249,94	3.750,06
3191130000000000000	Contribuições patronais	320.000,00	0,00	320.000,00	316.249,94	3.750,06
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**299.735,49**	**0,00**	**299.735,49**	**268.666,51**	**31.068,98**
3390000000000000000	Aplicações diretas	299.735,49	0,00	299.735,49	268.666,51	31.068,98
3390300000000000000	Material de consumo	130.855,49	0,00	130.855,49	127.625,94	3.229,55
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	51.850,00	0,00	51.850,00	46.590,00	5.260,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.030,00	0,00	97.030,00	94.450,57	2.579,43
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**162.581,78**	**0,00**	**162.581,78**	**125.034,09**	**37.547,69**
4400000000000000000	**Investimentos**	**162.581,78**	**0,00**	**162.581,78**	**125.034,09**	**37.547,69**
4490000000000000000	Aplicações diretas	162.581,78	0,00	162.581,78	125.034,09	37.547,69
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	162.581,78	0,00	162.581,78	125.034,09	37.547,69
	Total da Ação	**3.067.317,27**	**0,00**	**3.067.317,27**	**2.967.161,42**	**100.155,85**

Ação: 2189 - Bloco de Programas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2197 - Piso de Alta Complexidade l - Pessoa com Deficiência

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**479.000,00**	**0,00**	**479.000,00**	**478.160,00**	**840,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**479.000,00**	**0,00**	**479.000,00**	**478.160,00**	**840,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	479.000,00	0,00	479.000,00	478.160,00	840,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	479.000,00	0,00	479.000,00	478.160,00	840,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**479.000,00**	**0,00**	**479.000,00**	**478.160,00**	**840,00**

Ação: 2203 - Piso de Média Complexidade - Idoso

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**74.000,00**	**0,00**	**74.000,00**	**58.000,00**	**16.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**74.000,00**	**0,00**	**74.000,00**	**58.000,00**	**16.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335041000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	73.000,00	0,00	73.000,00	58.000,00	15.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.000,00	0,00	63.000,00	58.000,00	5.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**85.000,00**	**0,00**	**85.000,00**	**58.000,00**	**27.000,00**

Ação: 2204 - Bloco da Gestão

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**12.768,40**	**0,00**	**12.768,40**	**12.458,90**	**309,50**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**12.768,40**	**0,00**	**12.768,40**	**12.458,90**	**309,50**
339000000000000000	Aplicações diretas	12.768,40	0,00	12.768,40	12.458,90	309,50
339030000000000000	Material de consumo	2.768,40	0,00	2.768,40	2.718,90	49,50
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	9.740,00	260,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.700,00**	**0,00**	**1.700,00**	**1.644,69**	**55,31**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.700,00**	**0,00**	**1.700,00**	**1.644,69**	**55,31**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.700,00	0,00	1.700,00	1.644,69	55,31
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.700,00	0,00	1.700,00	1.644,69	55,31
	Total da Ação	**14.468,40**	**0,00**	**14.468,40**	**14.103,59**	**364,81**

Ação: 2205 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**56.760,63**	**0,00**	**56.760,63**	**54.693,07**	**2.067,56**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**56.760,63**	**0,00**	**56.760,63**	**54.693,07**	**2.067,56**
339000000000000000	Aplicações diretas	56.760,63	0,00	56.760,63	54.693,07	2.067,56

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2205 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339030000000000000	Material de consumo	14.988,02	0,00	14.988,02	12.948,85	2.039,17
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.772,61	0,00	41.772,61	41.744,22	28,39
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**12.568,54**	**0,00**	**12.568,54**	**9.468,54**	**3.100,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**12.568,54**	**0,00**	**12.568,54**	**9.468,54**	**3.100,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	12.568,54	0,00	12.568,54	9.468,54	3.100,00

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.568,54	0,00	12.568,54	9.468,54	3.100,00
	Total da Ação	**69.329,17**	**0,00**	**69.329,17**	**64.161,61**	**5.167,56**
	Total da Unidade	**12.484.731,30**	**0,00**	**12.484.731,30**	**11.327.013,57**	**1.157.717,73**

Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário

Ação: 2174 - Correios Comunitários - Parceria com ECT.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**12.708,77**	**52.291,23**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**12.708,77**	**52.291,23**
339000000000000000	Aplicações diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	12.708,77	52.291,23
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	4.997,54	2,46
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	7.711,23	42.288,77
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**28.502,41**	**26.497,59**
440000000000000000	**Investimentos**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**28.502,41**	**26.497,59**
449000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	28.502,41	26.497,59
449051000000000000	Obras e instalações	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	0,00	30.000,00	28.502,41	1.497,59
	Total da Ação	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**41.211,18**	**78.788,82**

Ação: 2181 - Restaurante Popular

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.146.000,00**	**0,00**	**2.146.000,00**	**2.146.000,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.146.000,00**	**0,00**	**2.146.000,00**	**2.146.000,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.146.000,00	0,00	2.146.000,00	2.146.000,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.146.000,00	0,00	2.146.000,00	2.146.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.146.000,00**	**0,00**	**2.146.000,00**	**2.146.000,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**2.266.000,00**	**0,00**	**2.266.000,00**	**2.187.211,18**	**78.788,82**
	Total do Órgão	**34.177.432,99**	**0,00**	**34.177.432,99**	**32.092.357,63**	**2.085.075,36**

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.877.544,41**	**0,00**	**5.877.544,41**	**5.748.620,80**	**128.923,61**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.436.000,00**	**0,00**	**1.436.000,00**	**1.378.392,08**	**57.607,92**

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319000000000000000	Aplicações diretas	1.276.000,00	0,00	1.276.000,00	1.222.310,97	53.689,03
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	1.139.955,99	10.044,01
319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00	0,00	30.000,00	4.104,46	25.895,54
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	95.000,00	0,00	95.000,00	78.250,52	16.749,48
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	160.000,00	0,00	160.000,00	156.081,11	3.918,89
319113000000000000	Contribuições patronais	160.000,00	0,00	160.000,00	156.081,11	3.918,89
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.441.544,41**	**0,00**	**4.441.544,41**	**4.370.228,72**	**71.315,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.441.544,41	0,00	4.441.544,41	4.370.228,72	71.315,69
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	55.366,43	0,00	55.366,43	55.366,43	0,00
339030000000000000	Material de consumo	135.986,60	0,00	135.986,60	130.343,75	5.642,85
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	95.073,89	0,00	95.073,89	95.073,89	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.353.391,98	0,00	1.353.391,98	1.351.475,98	1.916,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.888.245,05	0,00	1.888.245,05	1.826.054,02	62.191,03
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	910.480,46	0,00	910.480,46	909.914,65	565,81
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**14.200,66**	**0,00**	**14.200,66**	**4.200,66**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**14.200,66**	**0,00**	**14.200,66**	**4.200,66**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	14.200,66	0,00	14.200,66	4.200,66	10.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.200,66	0,00	14.200,66	4.200,66	10.000,00
	Total da Ação	**5.891.745,07**	**0,00**	**5.891.745,07**	**5.752.821,46**	**138.923,61**
	Total da Unidade	**5.891.745,07**	**0,00**	**5.891.745,07**	**5.752.821,46**	**138.923,61**

Unidade: 002 - Departamento de Esporte

Ação: 1015 - Construção de Ginásio Poliesportivos.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2191 - Instalações de Academia.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 002 - Departamento de Esporte

Ação: 2191 - Instalações de Academia.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2192 - Laboratório de Fisiologia

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2193 - Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2194 - Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.067.052,00**	**0,00**	**3.067.052,00**	**3.061.367,00**	**5.685,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.067.052,00**	**0,00**	**3.067.052,00**	**3.061.367,00**	**5.685,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	3.067.052,00	0,00	3.067.052,00	3.061.367,00	5.685,00
335041000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	3.067.052,00	0,00	3.067.052,00	3.061.367,00	5.685,00
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.067.052,00**	**0,00**	**3.067.052,00**	**3.061.367,00**	**5.685,00**
	Total da Unidade	**3.067.052,00**	**0,00**	**3.067.052,00**	**3.061.367,00**	**5.685,00**
	Total do Órgão	**8.958.797,07**	**0,00**	**8.958.797,07**	**8.814.188,46**	**144.608,61**

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario
Ação: 2200 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a Segurança.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**38.103.835,64**	**0,00**	**38.103.835,64**	**37.997.979,22**	**105.856,42**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**38.016.000,00**	**0,00**	**38.016.000,00**	**37.910.931,58**	**105.068,42**
319000000000000000	Aplicações diretas	33.541.000,00	0,00	33.541.000,00	33.441.315,62	99.684,38
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.175.000,00	0,00	32.175.000,00	32.134.442,64	40.557,36
319013000000000000	Contribuições patronais	100.000,00	0,00	100.000,00	76.879,58	23.120,42
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.265.000,00	0,00	1.265.000,00	1.229.794,64	35.205,36
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	198,76	801,24
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	4.475.000,00	0,00	4.475.000,00	4.469.615,96	5.384,04
319113000000000000	Contribuições patronais	4.475.000,00	0,00	4.475.000,00	4.469.615,96	5.384,04
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**87.835,64**	**0,00**	**87.835,64**	**87.047,64**	**788,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	87.835,64	0,00	87.835,64	87.047,64	788,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	212,00	788,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.937,85	0,00	10.937,85	10.937,85	(0,00)
339093000000000000	Indenizações e restituições	75.897,79	0,00	75.897,79	75.897,79	0,00
	Total da Ação	**38.103.835,64**	**0,00**	**38.103.835,64**	**37.997.979,22**	**105.856,42**
	Total da Unidade	**38.103.835,64**	**0,00**	**38.103.835,64**	**37.997.979,22**	**105.856,42**

Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm
Ação: 2201 - Manutenção do comando do Guarda Municipal.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**929.000,00**	**0,00**	**929.000,00**	**911.617,86**	**17.382,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**929.000,00**	**0,00**	**929.000,00**	**911.617,86**	**17.382,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	929.000,00	0,00	929.000,00	911.617,86	17.382,14
339030000000000000	Material de consumo	193.003,09	0,00	193.003,09	175.620,95	17.382,14
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	151.325,62	0,00	151.325,62	151.325,62	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	584.671,29	0,00	584.671,29	584.671,29	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**369.134,95**	**0,00**	**369.134,95**	**368.814,95**	**320,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**369.134,95**	**0,00**	**369.134,95**	**368.814,95**	**320,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	369.134,95	0,00	369.134,95	368.814,95	320,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	369.134,95	0,00	369.134,95	368.814,95	320,00
	Total da Ação	**1.298.134,95**	**0,00**	**1.298.134,95**	**1.280.432,81**	**17.702,14**
	Total da Unidade	**1.298.134,95**	**0,00**	**1.298.134,95**	**1.280.432,81**	**17.702,14**

Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito
Ação: 2202 - Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.204.048,64**	**0,00**	**5.204.048,64**	**5.174.062,50**	**29.986,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.204.048,64**	**0,00**	**5.204.048,64**	**5.174.062,50**	**29.986,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.204.048,64	0,00	5.204.048,64	5.174.062,50	29.986,14
339030000000000000	Material de consumo	793.399,35	0,00	793.399,35	793.399,35	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	458.982,12	0,00	458.982,12	458.982,12	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.754.128,45	0,00	3.754.128,45	3.724.142,31	29.986,14
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	197.538,72	0,00	197.538,72	197.538,72	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**12.565,88**	**0,00**	**12.565,88**	**12.565,88**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**12.565,88**	**0,00**	**12.565,88**	**12.565,88**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	12.565,88	0,00	12.565,88	12.565,88	0,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.565,88	0,00	12.565,88	12.565,88	0,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança
Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito
Ação: 2202 - Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**5.216.614,52**	**0,00**	**5.216.614,52**	**5.186.628,38**	**29.986,14**
	Total da Unidade	**5.216.614,52**	**0,00**	**5.216.614,52**	**5.186.628,38**	**29.986,14**
	Total do Órgão	**44.618.585,11**	**0,00**	**44.618.585,11**	**44.465.040,41**	**153.544,70**

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.
Ação: 1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.596,00**	**0,00**	**7.596,00**	**3.798,00**	**3.798,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.596,00**	**0,00**	**7.596,00**	**3.798,00**	**3.798,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.596,00	0,00	7.596,00	3.798,00	3.798,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.596,00	0,00	7.596,00	3.798,00	3.798,00
	Total da Ação	**12.596,00**	**0,00**	**12.596,00**	**3.798,00**	**8.798,00**

Ação: 2210 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.207.794,73**	**0,00**	**7.207.794,73**	**6.625.626,63**	**582.168,10**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.130.000,00**	**0,00**	**1.130.000,00**	**1.048.196,23**	**81.803,77**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	1.023.043,94	66.956,06
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	900.000,00	0,00	900.000,00	865.352,62	34.647,38
319013000000000000	Contribuições patronais	150.000,00	0,00	150.000,00	141.287,73	8.712,27
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00	0,00	30.000,00	16.403,59	13.596,41
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	40.000,00	0,00	40.000,00	25.152,29	14.847,71
319113000000000000	Contribuições patronais	40.000,00	0,00	40.000,00	25.152,29	14.847,71
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.077.794,73**	**0,00**	**6.077.794,73**	**5.577.430,40**	**500.364,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.077.794,73	0,00	6.077.794,73	5.577.430,40	500.364,33
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	135,25	864,75
339014000000000000	Diárias - civil	44.569,13	0,00	44.569,13	40.532,17	4.036,96
339030000000000000	Material de consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	2.746,80	4.253,20
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	35.000,00	0,00	35.000,00	34.298,88	701,12
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.946.262,56	0,00	5.946.262,56	5.477.735,78	468.526,78
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	43.963,04	0,00	43.963,04	21.981,52	21.981,52
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.637,44**	**0,00**	**1.637,44**	**819,00**	**818,44**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.637,44**	**0,00**	**1.637,44**	**819,00**	**818,44**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.637,44	0,00	1.637,44	819,00	818,44
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.637,44	0,00	1.637,44	819,00	818,44
	Total da Ação	**7.209.432,17**	**0,00**	**7.209.432,17**	**6.626.445,63**	**582.986,54**
	Total da Unidade	**7.222.028,17**	**0,00**	**7.222.028,17**	**6.630.243,63**	**591.784,54**
	Total do Órgão	**7.222.028,17**	**0,00**	**7.222.028,17**	**6.630.243,63**	**591.784,54**

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.206.000,00**	**0,00**	**2.206.000,00**	**2.090.043,50**	**115.956,50**

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.078.000,00**	**0,00**	**2.078.000,00**	**1.985.124,40**	**92.875,60**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.928.000,00	0,00	1.928.000,00	1.850.083,94	77.916,06
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	1.680.196,28	29.803,72
319013000000000000	Contribuições patronais	180.000,00	0,00	180.000,00	156.491,31	23.508,69
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	28.000,00	0,00	28.000,00	13.396,35	14.603,65
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	150.000,00	0,00	150.000,00	135.040,46	14.959,54
319113000000000000	Contribuições patronais	150.000,00	0,00	150.000,00	135.040,46	14.959,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**128.000,00**	**0,00**	**128.000,00**	**104.919,10**	**23.080,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	128.000,00	0,00	128.000,00	104.919,10	23.080,90
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	593,32	406,68
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	26.000,00	0,00	26.000,00	8.475,58	17.524,42
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	101.000,00	0,00	101.000,00	95.850,20	5.149,80
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.636,88**	**0,00**	**1.636,88**	**1.636,88**	**(0,00)**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.636,88**	**0,00**	**1.636,88**	**1.636,88**	**(0,00)**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.636,88	0,00	1.636,88	1.636,88	(0,00)
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.636,88	0,00	1.636,88	1.636,88	(0,00)
	Total da Ação	**2.207.636,88**	**0,00**	**2.207.636,88**	**2.091.680,38**	**115.956,50**
	Total da Unidade	**2.207.636,88**	**0,00**	**2.207.636,88**	**2.091.680,38**	**115.956,50**
	Total do Órgão	**2.207.636,88**	**0,00**	**2.207.636,88**	**2.091.680,38**	**115.956,50**

Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros
Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Ação: 2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**49.756,74**	**26.243,26**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**49.756,74**	**26.243,26**
339000000000000000	Aplicações diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	49.756,74	26.243,26
339030000000000000	Material de consumo	15.389,00	0,00	15.389,00	10.145,74	5.243,26
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.611,00	0,00	59.611,00	39.611,00	20.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**68.823,38**	**0,00**	**68.823,38**	**43.030,31**	**25.793,07**
440000000000000000	**Investimentos**	**68.823,38**	**0,00**	**68.823,38**	**43.030,31**	**25.793,07**
449000000000000000	Aplicações diretas	68.823,38	0,00	68.823,38	43.030,31	25.793,07
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	64.823,38	0,00	64.823,38	43.030,31	21.793,07
	Total da Ação	**144.823,38**	**0,00**	**144.823,38**	**92.787,05**	**52.036,33**
	Total da Unidade	**144.823,38**	**0,00**	**144.823,38**	**92.787,05**	**52.036,33**
	Total do Órgão	**144.823,38**	**0,00**	**144.823,38**	**92.787,05**	**52.036,33**

Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral
Ação: 2230 - Administração e Manutenção da Agência Reguladora.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.983.000,00**	**0,00**	**2.983.000,00**	**0,00**	**2.983.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.277.000,00**	**0,00**	**2.277.000,00**	**0,00**	**2.277.000,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.037.000,00	0,00	2.037.000,00	0,00	2.037.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral
Ação: 2230 - Administração e Manutenção da Agência Reguladora.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**705.000,00**	**0,00**	**705.000,00**	**0,00**	**705.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	705.000,00	0,00	705.000,00	0,00	705.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	122.500,00	0,00	122.500,00	0,00	122.500,00
339014000000000000	Diárias - civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
339046000000000000	Auxílio-alimentação	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
	Total da Unidade	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
	Total do Órgão	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente
Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.596.000,00**	**1.000.000,00**	**6.596.000,00**	**4.102.842,84**	**2.493.157,16**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.532.000,00**	**700.000,00**	**3.232.000,00**	**2.065.301,40**	**1.166.698,60**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.302.000,00	670.000,00	2.972.000,00	1.898.672,24	1.073.327,76
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900.000,00	550.000,00	2.450.000,00	1.786.611,13	663.388,87
3190130000000000000	Contribuições patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	180.000,00	70.000,00	250.000,00	112.061,11	137.938,89
3190670000000000000	Depósitos compulsórios	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3190910000000000000	Sentenças judiciais	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3190920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 001 - Gabinete do Presidente

Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3190960000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	230.000,00	30.000,00	260.000,00	166.629,16	93.370,84
3191130000000000000	Contribuições patronais	230.000,00	30.000,00	260.000,00	166.629,16	93.370,84
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.064.000,00**	**300.000,00**	**3.364.000,00**	**2.037.541,44**	**1.326.458,56**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.064.000,00	300.000,00	3.364.000,00	2.037.541,44	1.326.458,56
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	80.000,00	0,00	80.000,00	28.362,00	51.638,00
3390140000000000000	Diárias - civil	200.000,00	50.000,00	250.000,00	219.955,59	30.044,41
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00	0,00	200.000,00	129.186,94	70.813,06
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00	0,00	50.000,00	765,00	49.235,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00	0,00	50.000,00	8.522,15	41.477,85
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300.000,00	0,00	300.000,00	191.740,29	108.259,71
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	300.000,00	0,00	300.000,00	107.630,20	192.369,80
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400.000,00	0,00	400.000,00	314.889,60	85.110,40
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390380000000000000	Arrendamento mercantil	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00	0,00	500.000,00	358.838,30	141.161,70
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	400.000,00	250.000,00	650.000,00	503.466,30	146.533,70
3390410000000000000	Contribuições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390450000000000000	Subvenções econômicas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	195.000,00	0,00	195.000,00	169.545,41	25.454,59
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390490000000000000	Auxílio-transporte	15.000,00	0,00	15.000,00	4.639,66	10.360,34
3390590000000000000	Pensões especiais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390670000000000000	Depósitos compulsórios	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390860000000000000	Compensações a regimes de previdência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390910000000000000	Sentenças judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390960000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390980000000000000	Despesas do orçamento de investimento	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**253.000,00**	**470.000,00**	**723.000,00**	**319.725,42**	**403.274,58**
4400000000000000000	**Investimentos**	**252.000,00**	**470.000,00**	**722.000,00**	**319.725,42**	**402.274,58**
4490000000000000000	Aplicações diretas	252.000,00	470.000,00	722.000,00	319.725,42	402.274,58
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	300.000,00	301.000,00	0,00	301.000,00
4490400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	50.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	250.000,00	120.000,00	370.000,00	319.725,42	50.274,58
4500000000000000000	**Inversões financeiras**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
4590000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4590610000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**5.849.000,00**	**1.470.000,00**	**7.319.000,00**	**4.422.568,26**	**2.896.431,74**

Ação: 2236 - Ampliação e Reforma da Sede do RPPS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**701.000,00**	**300.000,00**	**1.001.000,00**	**0,00**	**1.001.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**701.000,00**	**300.000,00**	**1.001.000,00**	**0,00**	**1.001.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	701.000,00	300.000,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
449030000000000000	Material de consumo	200.000,00	300.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**701.000,00**	**300.000,00**	**1.001.000,00**	**0,00**	**1.001.000,00**
Total da Unidade		**6.550.000,00**	**1.770.000,00**	**8.320.000,00**	**4.422.568,26**	**3.897.431,74**
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário						
Ação: 2237 - Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**19.920.000,00**	**900.000,00**	**20.820.000,00**	**12.702.161,68**	**8.117.838,32**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**19.320.000,00**	**900.000,00**	**20.220.000,00**	**12.702.161,68**	**7.517.838,32**
319000000000000000	Aplicações diretas	19.320.000,00	900.000,00	20.220.000,00	12.702.161,68	7.517.838,32
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	15.040.000,00	0,00	15.040.000,00	8.536.287,55	6.503.712,45
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	4.010.000,00	900.000,00	4.910.000,00	4.165.874,13	744.125,87
319091000000000000	Sentenças judiciais	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação		**19.920.000,00**	**900.000,00**	**20.820.000,00**	**12.702.161,68**	**8.117.838,32**
Ação: 9000 - Reserva de Contingência - RPPS FP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**62.268.000,00**	**0,00**	**62.268.000,00**	**0,00**	**62.268.000,00**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**62.268.000,00**	**0,00**	**62.268.000,00**	**0,00**	**62.268.000,00**
999900000000000000	Reserva de contingência	62.268.000,00	0,00	62.268.000,00	0,00	62.268.000,00
999999000000000000	Reserva de contingência	62.268.000,00	0,00	62.268.000,00	0,00	62.268.000,00
Total da Ação		**62.268.000,00**	**0,00**	**62.268.000,00**	**0,00**	**62.268.000,00**
Total da Unidade		**82.188.000,00**	**900.000,00**	**83.088.000,00**	**12.702.161,68**	**70.385.838,32**
Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro						
Ação: 2239 - Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.418.000,00**	**0,00**	**6.418.000,00**	**4.583.931,29**	**1.834.068,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.925.000,00**	**0,00**	**5.925.000,00**	**4.583.931,29**	**1.341.068,71**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.925.000,00	0,00	5.925.000,00	4.583.931,29	1.341.068,71
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	3.131.269,62	768.730,38
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00	1.452.661,67	367.338,33
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**493.000,00**	**0,00**	**493.000,00**	**0,00**	**493.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	493.000,00	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	183.000,00	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Total da Ação		**6.418.000,00**	**0,00**	**6.418.000,00**	**4.583.931,29**	**1.834.068,71**
Ação: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**18.795.000,00**	**0,00**	**18.795.000,00**	**15.209.219,91**	**3.585.780,09**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**18.385.000,00**	**0,00**	**18.385.000,00**	**15.209.219,91**	**3.175.780,09**
319000000000000000	Aplicações diretas	18.385.000,00	0,00	18.385.000,00	15.209.219,91	3.175.780,09
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	13.950.000,00	0,00	13.950.000,00	12.225.765,59	1.724.234,41

319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	4.230.000,00	0,00	4.230.000,00	2.982.369,09	1.247.630,91
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	1.085,23	3.914,77
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro						
Ação: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**410.000,00**	**0,00**	**410.000,00**	**0,00**	**410.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	410.000,00	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Total da Ação		**18.795.000,00**	**0,00**	**18.795.000,00**	**15.209.219,91**	**3.585.780,09**
Ação: 2241 - Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.935.000,00**	**0,00**	**6.935.000,00**	**4.565.522,02**	**2.369.477,98**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.435.000,00**	**0,00**	**6.435.000,00**	**4.565.522,02**	**1.869.477,98**
319000000000000000	Aplicações diretas	6.435.000,00	0,00	6.435.000,00	4.565.522,02	1.869.477,98
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	4.215.000,00	0,00	4.215.000,00	3.127.161,46	1.087.838,54
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.015.000,00	0,00	2.015.000,00	1.396.541,32	618.458,68
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	41.819,24	158.180,76
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Total da Ação		**6.935.000,00**	**0,00**	**6.935.000,00**	**4.565.522,02**	**2.369.477,98**
Total da Unidade		**32.148.000,00**	**0,00**	**32.148.000,00**	**24.358.673,22**	**7.789.326,78**
Total do Órgão		**120.886.000,00**	**2.670.000,00**	**123.556.000,00**	**41.483.403,16**	**82.072.596,84**
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2290 - Administração Geral.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**885.009,04**	**0,00**	**885.009,04**	**745.631,20**	**139.377,84**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**805.000,00**	**0,00**	**805.000,00**	**737.812,87**	**67.187,13**
319000000000000000	Aplicações diretas	780.000,00	0,00	780.000,00	728.257,33	51.742,67
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	625.000,00	0,00	625.000,00	602.449,88	22.550,12
319013000000000000	Contribuições patronais	125.000,00	0,00	125.000,00	117.106,34	7.893,66
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00	0,00	20.000,00	8.701,11	11.298,89
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	25.000,00	0,00	25.000,00	9.555,54	15.444,46
319113000000000000	Contribuições patronais	25.000,00	0,00	25.000,00	9.555,54	15.444,46
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**80.009,04**	**0,00**	**80.009,04**	**7.818,33**	**72.190,71**
339000000000000000	Aplicações diretas	80.009,04	0,00	80.009,04	7.818,33	72.190,71
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	182,56	817,44
339014000000000000	Diárias - civil	3.849,40	0,00	3.849,40	3.849,40	0,00
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	200,00	19.800,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.159,64	0,00	45.159,64	3.586,37	41.573,27
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**44.487,56**	**0,00**	**44.487,56**	**0,00**	**44.487,56**
440000000000000000	**Investimentos**	**44.487,56**	**0,00**	**44.487,56**	**0,00**	**44.487,56**
449000000000000000	Aplicações diretas	44.487,56	0,00	44.487,56	0,00	44.487,56
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	44.487,56	0,00	44.487,56	0,00	44.487,56
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2290 - Administração Geral.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
Total da Ação		**929.496,60**	**0,00**	**929.496,60**	**745.631,20**	**183.865,40**
Total da Unidade		**929.496,60**	**0,00**	**929.496,60**	**745.631,20**	**183.865,40**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria e Comércio						
Ação: 2291 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento do Comércio.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
Ação: 2292 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento da indústria.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
Total da Unidade		**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
Total do Órgão		**938.496,60**	**0,00**	**938.496,60**	**745.631,20**	**192.865,40**
Órgão: 38 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ						
Unidade: 001 - FASP						
Ação: 2060 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**50.309.683,04**	**0,00**	**50.309.683,04**	**43.257.333,59**	**7.052.349,45**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**33.708.441,36**	**0,00**	**33.708.441,36**	**33.018.703,78**	**689.737,58**
319000000000000000	Aplicações diretas	33.708.441,36	0,00	33.708.441,36	33.018.703,78	689.737,58
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.158.833,72	0,00	26.158.833,72	25.469.096,14	689.737,58
319013000000000000	Contribuições patronais	7.549.607,64	0,00	7.549.607,64	7.549.607,64	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**16.601.241,68**	**0,00**	**16.601.241,68**	**10.238.629,81**	**6.362.611,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	16.601.241,68	0,00	16.601.241,68	10.238.629,81	6.362.611,87
339030000000000000	Material de consumo	5.587.412,80	0,00	5.587.412,80	1.048.759,79	4.538.653,01
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	228.000,00	0,00	228.000,00	114.372,00	113.628,00
Órgão: 38 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ						
Unidade: 001 - FASP						
Ação: 2060 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.949.032,40	0,00	7.949.032,40	6.245.122,89	1.703.909,51
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	3.578,65	6.421,35
339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.826.796,48	0,00	2.826.796,48	2.826.796,48	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**472.884,28**	**527.115,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**472.884,28**	**527.115,72**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	472.884,28	527.115,72
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	472.884,28	527.115,72
Total da Ação		**51.309.683,04**	**0,00**	**51.309.683,04**	**43.730.217,87**	**7.579.465,17**
Total da Unidade		**51.309.683,04**	**0,00**	**51.309.683,04**	**43.730.217,87**	**7.579.465,17**
Total do Órgão		**51.309.683,04**	**0,00**	**51.309.683,04**	**43.730.217,87**	**7.579.465,17**
Órgão: 39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2297 - Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.476.466,16**	**0,00**	**1.476.466,16**	**1.370.437,70**	**106.028,46**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.340.000,00**	**0,00**	**1.340.000,00**	**1.277.783,00**	**62.217,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00	1.272.187,28	57.812,72
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.068.688,62	31.311,38
319013000000000000	Contribuições patronais	200.000,00	0,00	200.000,00	192.455,97	7.544,03
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00	0,00	30.000,00	11.042,69	18.957,31
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	10.000,00	0,00	10.000,00	5.595,72	4.404,28
319113000000000000	Contribuições patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	5.595,72	4.404,28
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**136.466,16**	**0,00**	**136.466,16**	**92.654,70**	**43.811,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	136.466,16	0,00	136.466,16	92.654,70	43.811,46
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	772,40	227,60
339014000000000000	Diárias - civil	1.596,08	0,00	1.596,08	1.596,08	0,00
339030000000000000	Material de consumo	46.000,00	0,00	46.000,00	15.219,57	30.780,43
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	73.000,00	0,00	73.000,00	72.281,82	718,18
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.870,08	0,00	9.870,08	2.784,83	7.085,25
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.821,64**	**0,00**	**4.821,64**	**4.821,64**	**(0,00)**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.821,64**	**0,00**	**4.821,64**	**4.821,64**	**(0,00)**
449000000000000000	Aplicações diretas	4.821,64	0,00	4.821,64	4.821,64	(0,00)
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.821,64	0,00	4.821,64	4.821,64	(0,00)
Total da Ação		**1.481.287,80**	**0,00**	**1.481.287,80**	**1.375.259,34**	**106.028,46**
Total da Unidade		**1.481.287,80**	**0,00**	**1.481.287,80**	**1.375.259,34**	**106.028,46**
Total do Órgão		**1.481.287,80**	**0,00**	**1.481.287,80**	**1.375.259,34**	**106.028,46**
Órgão: 40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2310 - Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**5.015.000,00**	**5.015.000,00**	**3.970.402,82**	**1.044.597,18**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**4.890.000,00**	**4.890.000,00**	**3.947.841,85**	**942.158,15**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.390.000,00	4.390.000,00	3.702.789,12	687.210,88
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00	3.438.713,94	461.286,06
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	300.000,00	300.000,00	217.149,72	82.850,28
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	180.000,00	180.000,00	37.363,65	142.636,35
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	10.000,00	10.000,00	9.561,81	438,19
Órgão: 40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2310 - Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	500.000,00	500.000,00	245.052,73	254.947,27
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	500.000,00	500.000,00	245.052,73	254.947,27

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**22.560,97**	**102.439,03**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.000,00	125.000,00	22.560,97	102.439,03
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	1.000,00	1.000,00	924,54	75,46
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	18.477,20	1.522,80
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	20.000,00	20.000,00	3.159,23	16.840,77
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**2.390,14**	**22.609,86**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**2.390,14**	**22.609,86**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	2.390,14	22.609,86
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	25.000,00	25.000,00	2.390,14	22.609,86
Total da Ação		**0,00**	**5.040.000,00**	**5.040.000,00**	**3.972.792,96**	**1.067.207,04**
Total da Unidade		**0,00**	**5.040.000,00**	**5.040.000,00**	**3.972.792,96**	**1.067.207,04**
Total do Órgão		**0,00**	**5.040.000,00**	**5.040.000,00**	**3.972.792,96**	**1.067.207,04**

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2300 - Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**2.195.000,00**	**2.195.000,00**	**1.900.999,99**	**294.000,01**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**	**1.866.977,97**	**233.022,03**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.880.000,00	1.880.000,00	1.732.580,40	147.419,60
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.597.811,31	2.188,69
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	250.000,00	250.000,00	125.306,16	124.693,84
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	10.000,00	10.000,00	9.462,93	537,07
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	220.000,00	220.000,00	134.397,57	85.602,43
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	220.000,00	220.000,00	134.397,57	85.602,43
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**34.022,02**	**60.977,98**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	95.000,00	95.000,00	34.022,02	60.977,98
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	1.000,00	1.000,00	324,02	675,98
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	30.000,00	30.000,00	23.130,00	6.870,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	5.000,00	5.000,00	4.968,00	32,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	10.000,00	10.000,00	5.600,00	4.400,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**	**23.904,88**	**95,12**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**	**23.904,88**	**95,12**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	24.000,00	24.000,00	23.904,88	95,12
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	24.000,00	24.000,00	23.904,88	95,12
Total da Ação		**0,00**	**2.219.000,00**	**2.219.000,00**	**1.924.904,87**	**294.095,13**
Total da Unidade		**0,00**	**2.219.000,00**	**2.219.000,00**	**1.924.904,87**	**294.095,13**

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão

Unidade: 002 - CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA

Ação: 2301 - Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), presta serviço especializado de Avaliação diagnóstica através de equipes

Multiprofissionais.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**3.654,48**	**12.345,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**3.654,48**	**12.345,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.000,00	16.000,00	3.654,48	12.345,52
339030000000000000	Material de consumo	0,00	10.000,00	10.000,00	2.625,00	7.375,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	5.000,00	5.000,00	1.029,48	3.970,52
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**3.654,48**	**17.345,52**
Total da Unidade		**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**3.654,48**	**17.345,52**
Unidade: 003 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA						
Ação: 2302 - Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança com TEA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**3.800,00**	**4.200,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**3.800,00**	**4.200,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	8.000,00	8.000,00	3.800,00	4.200,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	5.000,00	5.000,00	3.800,00	1.200,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**3.800,00**	**6.200,00**
Total da Unidade		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**3.800,00**	**6.200,00**
Total do Órgão		**0,00**	**2.250.000,00**	**2.250.000,00**	**1.932.359,35**	**317.640,65**
Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2315 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.280.000,00**	**1.280.000,00**	**985.309,54**	**294.690,46**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**1.110.000,00**	**1.110.000,00**	**902.109,29**	**207.890,71**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	861.152,40	188.847,60
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	870.000,00	870.000,00	771.141,96	98.858,04
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	150.000,00	150.000,00	88.142,62	61.857,38
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	10.000,00	10.000,00	1.867,82	8.132,18
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	60.000,00	60.000,00	40.956,89	19.043,11
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	60.000,00	60.000,00	40.956,89	19.043,11
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**83.200,25**	**86.799,75**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	170.000,00	170.000,00	83.200,25	86.799,75
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	1.000,00	1.000,00	127,79	872,21
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	15.000,00	15.000,00	2.879,22	12.120,78
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	110.000,00	110.000,00	80.193,24	29.806,76
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2315 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**3.121,11**	**16.878,89**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**3.121,11**	**16.878,89**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	3.121,11	16.878,89
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	3.121,11	16.878,89
Total da Ação		**0,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**988.430,65**	**311.569,35**
Total da Unidade		**0,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**988.430,65**	**311.569,35**
Total do Órgão		**0,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**988.430,65**	**311.569,35**
Órgão: 90 - Reserva de Contingência						

Unidade: 001 - Reserva de Contingência						
Ação: 9000 - Reserva de Contingência.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
999000000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
999990000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Total da Unidade		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Total do Órgão		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Total Geral		**1.322.662.572,82**	**35.850.740,34**	**1.358.513.313,16**	**1.092.627.143,25**	**265.886.169,91**
Data de Emissão: 26/01/2024						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:25088002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - RELATÓRIO GERAL SICONFI

Prestação de Contas	
Relatório Geral SICONFI	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023	
Balanço Patrimonial (AN I-AB) [Patrimonial Ativo]	**Valor**
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	0,00
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	0,00
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	0,00
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	0,00
1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	0,00
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	0,00
1.1.1.3.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados	0,00
1.1.1.3.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	0,00
1.1.1.3.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00
1.1.1.3.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00
1.1.1.3.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.1.3.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	0,00
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	0,00
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado	0,00
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.2.0.00.00 - Clientes	0,00
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação	0,00
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS	0,00
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	0,00
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	0,00
1.1.2.3.2.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Intra OFSS	0,00
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	0,00

1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	0,00
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	0,00
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00

1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributária	0,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Consolidação	0,00
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS	0,00
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Consolidação	0,00
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Intra OFSS	0,00
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos	0,00
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação	0,00
1.1.3.1.2.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Intra OFSS	0,00
1.1.3.1.3.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.1.4.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.1.5.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	0,00
1.1.3.2.2.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Intra OFSS	0,00
1.1.3.2.3.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.2.4.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.2.5.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	0,00
1.1.3.3.2.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Intra OFSS	0,00
1.1.3.3.3.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.3.4.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.3.5.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	0,00
1.1.3.4.2.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Intra OFSS	0,00
1.1.3.4.3.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.4.4.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.4.5.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - A Receber	0,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	0,00
1.1.3.5.2.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Intra OFSS	0,00
1.1.3.5.3.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.5.4.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.5.5.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.6.0.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00

1.1.3.6.1.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.3.6.2.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
1.1.3.6.3.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.6.4.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.6.5.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.3.8.2.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
1.1.3.8.3.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.8.4.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.8.5.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.3.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
1.1.3.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	0,00
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	0,00
1.1.4.3.0.00.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis - Consolidação	0,00
1.1.4.4.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS	0,00
1.1.4.4.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo do RPPS - Consolidação	0,00
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	0,00
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	0,00
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda ou Doação	0,00
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda ou Doação - Consolidação	0,00
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	0,00
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	0,00
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	0,00
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	0,00
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	0,00
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	0,00
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	0,00
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	0,00
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	0,00
1.1.6.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00
1.1.6.1.0.00.00 - Investimento Mantido para Venda	0,00
1.1.6.1.1.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Consolidação	0,00
1.1.6.1.2.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Intra OFSS	0,00
1.1.6.1.3.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - União	0,00
1.1.6.1.4.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.6.1.5.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.6.2.0.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda	0,00
1.1.6.2.1.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda - Consolidação	0,00
1.1.6.3.0.00.00 - Intangível Mantido para Venda	0,00
1.1.6.3.1.00.00 - Intangível Mantido para Venda - Consolidação	0,00
1.1.6.9.0.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda	0,00
1.1.6.9.1.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Consolidação	0,00
1.1.6.9.2.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Intra OFSS	0,00
1.1.6.9.3.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - União	0,00
1.1.6.9.4.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.6.9.5.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.7.0.0.00.00 - Ativo Biológico	0,00

1.1.7.1.0.00.00 - Ativo Biológico	0,00
1.1.7.1.1.00.00 - Ativo Biológico - Consolidação	0,00
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.1.2.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.1.3.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.1.4.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.1.5.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.2.2.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.2.3.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.2.4.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.2.5.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.3.2.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.3.3.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.3.4.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.3.5.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.4.2.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.4.3.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.4.4.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.4.5.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.5.2.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.5.3.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.5.4.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.5.5.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.6.2.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.6.3.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.6.4.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.6.5.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.7.2.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.7.3.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.7.4.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.7.5.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.8.2.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.8.3.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.8.4.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.8.5.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	0,00
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	0,00
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.2.1.1.1.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	0,00
1.2.1.1.1.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.1.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	0,00

1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributária	0,00
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.2.1.1.2.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	0,00
1.2.1.1.2.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.2.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributária	0,00
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.2.1.1.3.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	0,00
1.2.1.1.3.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.3.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributária	0,00
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.2.1.1.4.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	0,00
1.2.1.1.4.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.4.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributária	0,00
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.2.1.1.5.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	0,00
1.2.1.1.5.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.5.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	0,00
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	0,00
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
1.2.1.2.1.07.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Processos Judiciais	0,00
1.2.1.2.1.09.00 - Consignações	0,00
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.2.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.2.3.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.2.4.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.2.5.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00
1.2.1.3.1.04.00 - Fundos Avaliados a Valor de Mercado	0,00

1.2.1.3.1.08.00 - Aplicações do RPPS em Títulos do Tesouro Nacional Marcados na Curva	0,00
1.2.1.3.1.98.00 - Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	0,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	0,00
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	0,00
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	0,00
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	0,00
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.2.1.5.0.00.00 - Ativo Biológico	0,00
1.2.1.5.1.00.00 - Ativo Biológico - Consolidação	0,00
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.2.1.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Intra OFSS	0,00
1.2.1.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	0,00
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	0,00
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.8.1.99.00 - (-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos	0,00
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Capitalização	0,00
1.2.2.9.1.05.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Repartição	0,00

1.2.2.9.1.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	0,00
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	0,00
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	0,00
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	0,00
1.2.3.7.0.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00
1.2.3.7.1.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Consolidação	0,00
1.2.3.7.2.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Intra OFSS	0,00
1.2.3.7.3.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS – União	0,00
1.2.3.7.4.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Inter OFSS – Estado	0,00
1.2.3.7.5.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Inter OFSS – Município	0,00
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	0,00
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	0,00
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	0,00
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	0,00
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	0,00
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	0,00
1.2.4.4.0.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível	0,00
1.2.4.4.1.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	0,00
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.8.1.04.00 - (-) Amortização Acumulada - Patrimônio Cultural Intangível	0,00
1.2.4.8.1.99.00 - (-) Outras Amortizações Acumuladas	0,00
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	0,00
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	0,00
1.2.4.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável - Patrimônio Cultural Intangível	0,00
1.2.4.9.1.99.00 - (-) Outras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	0,00
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	0,00
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	0,00

1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	0,00
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	0,00
Balanço Patrimonial (AN I-AB) [Patrimonial Passivo]	**Valor**
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido	0,00
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	0,00
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Intra OFSS	0,00
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	0,00
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.3.2.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Intra OFSS	0,00
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS	0,00
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	0,00
2.1.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	0,00
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	0,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	0,00
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00

2.1.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	0,00
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	0,00
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	0,00
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	0,00
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	0,00
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	0,00
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar	0,00
2.1.5.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.5.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.5.1.5.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.5.2.0.00.00 - Transferências Legais a Pagar	0,00
2.1.5.2.1.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.5.2.3.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.5.2.4.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.5.2.5.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar	0,00
2.1.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.5.3.3.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.5.3.4.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.5.3.5.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.5.4.0.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar	0,00
2.1.5.4.2.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.5.9.0.00.00 - Demais Transferências a Pagar	0,00
2.1.5.9.1.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.5.9.3.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.5.9.4.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.5.9.5.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.3.2.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.7.3.3.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.3.4.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.3.5.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00
2.1.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo	0,00

2.1.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	0,00
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	0,00
2.1.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Intra OFSS	0,00
2.1.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	0,00
2.1.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Intra OFSS	0,00
2.1.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.3.2.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.8.3.3.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.3.4.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.3.5.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.4.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.8.4.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.4.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.4.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.5.2.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.8.5.3.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.5.4.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.5.5.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP	0,00
2.1.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP - Consolidação	0,00
2.1.8.7.0.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN	0,00
2.1.8.7.1.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN - Consolidação	0,00
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	0,00
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não-Circulante	0,00
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00

2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.2.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo – Interno - Intra OFSS	0,00
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	0,00
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Intra OFSS	0,00
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	0,00
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	0,00
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	0,00
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	0,00
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	0,00

2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	0,00
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.5.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar	0,00
2.2.5.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.5.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.5.1.5.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.5.2.0.00.00 - Transferências Legais a Pagar	0,00
2.2.5.2.1.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.5.2.3.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.5.2.4.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.5.2.5.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar	0,00
2.2.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.5.3.3.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.5.3.4.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.5.3.5.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.5.4.0.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar	0,00
2.2.5.4.2.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.2.5.9.0.00.00 - Demais Transferências a Pagar	0,00
2.2.5.9.1.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.5.9.3.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.5.9.4.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.5.9.5.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.1.01.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.02.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.03.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.04.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.05.00 - Fundo em Capitalização - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Fundo em Repartição	0,00
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Fundo em Capitalização	0,00
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.3.2.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.7.3.3.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.3.4.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.3.5.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00
2.2.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo	0,00
2.2.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00

2.2.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	0,00
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.3.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.8.3.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.8.3.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.8.3.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo -Inter OFSS - Município	0,00
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	0,00
2.2.8.4.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	0,00
2.2.8.4.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.2.8.4.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.8.4.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo	0,00
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	0,00
2.2.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00
2.2.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00
2.2.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	0,00
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	0,00
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	0,00
2.2.9.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Intra OFSS	0,00

2.2.9.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - União	0,00
2.2.9.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.9.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	0,00
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	0,00
2.2.9.2.2.00.00 - (-) Custo Diferido - Intra OFSS	0,00
2.2.9.2.3.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - União	0,00
2.2.9.2.4.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Estado	0,00

2.2.9.2.5.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	0,00
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	0,00
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	0,00
2.3.1.1.2.00.00 - Patrimônio Social - Intra OFSS	0,00
2.3.1.1.3.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - União	0,00
2.3.1.1.4.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.1.1.5.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	0,00
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	0,00
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	0,00
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.1.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.1.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	0,00
2.3.2.1.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	0,00
2.3.2.1.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.3.2.1.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.2.1.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	0,00
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	0,00
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias	0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação	0,00
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	0,00
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	0,00
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	0,00
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	0,00
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	0,00
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	0,00
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	0,00
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	0,00
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0,00
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	0,00
2.3.4.1.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Intra OFSS	0,00
2.3.4.1.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - União	0,00
2.3.4.1.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.4.1.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	0,00
2.3.4.2.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Intra OFSS	0,00

2.3.4.2.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - União	0,00
2.3.4.2.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.4.2.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	0,00
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	0,00
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	0,00
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	0,00
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	0,00
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	0,00
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	0,00
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	0,00
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	0,00
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	0,00
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado	0,00
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação	0,00
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS	0,00
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	0,00
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	0,00
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	0,00
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	0,00
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	0,00
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	0,00
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	0,00
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	0,00
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	0,00
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	0,00
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	0,00
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	0,00

2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	0,00
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	0,00
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	0,00
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	0,00
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	0,00
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00

2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	0,00
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	0,00
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	0,00
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	0,00
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	0,00
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	0,00
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	0,00
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	0,00
Balanço Patrimonial (AN I-AB) [Apuração do Saldo Patrimonial / Contas de Compensação]	**Valor**
Ativo Financeiro	0,00
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Financeiro	0,00
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Financeiro	0,00
Ativo Permanente	0,00
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Permanente	0,00
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Permanente	0,00
Passivo Financeiro	0,00
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro	0,00
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro	0,00
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	0,00
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	0,00
Passivo Permanente	0,00
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Permanente	0,00
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Permanente	0,00
0	0,00
Dem. das Variações Patrimoniais (AN I-HI) [Variação Patrimonial Diminutiva]	**Valor**
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	0,00
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	0,00
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	0,00
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	0,00
3.1.1.1.2.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Intra OFSS	0,00
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	0,00
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	0,00
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	0,00
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	0,00
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	0,00
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	0,00
3.1.2.1.3.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - União	0,00
3.1.2.1.4.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.2.1.5.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	0,00
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	0,00
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	0,00
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	0,00
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	0,00
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	0,00
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	0,00
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	0,00
3.1.2.4.2.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Intra OFSS	0,00

3.1.2.4.3.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - União	0,00
3.1.2.4.4.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.2.4.5.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Município	0,00
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	0,00
3.1.2.5.4.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	0,00
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	0,00
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	0,00
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	0,00
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	0,00
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	0,00
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	0,00
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	0,00
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	0,00
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	0,00
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	0,00
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	0,00
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes	0,00
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Consolidação	0,00
3.1.9.2.2.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Intra OFSS	0,00
3.1.9.2.3.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - União	0,00
3.1.9.2.4.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.9.2.5.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Município	0,00
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	0,00
3.1.9.9.2.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Intra OFSS	0,00
3.1.9.9.3.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - União	0,00
3.1.9.9.4.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.1.9.9.5.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Município	0,00
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	0,00
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	0,00
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	0,00
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar	0,00
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar - Consolidação	0,00
3.2.1.4.0.00.00 - Reforma - Pessoal Militar	0,00
3.2.1.4.1.00.00 - Reforma - Pessoal Militar - Consolidação	0,00
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	0,00
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	0,00
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	0,00
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	0,00
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	0,00
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	0,00
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	0,00
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	0,00
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	0,00
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	0,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	0,00

3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	0,00
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	0,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	0,00
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	0,00
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.1.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.1.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	0,00
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil	0,00
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil - Consolidação	0,00
3.2.9.1.2.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil - Intra - OFSS	0,00
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - RGPS	0,00
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - RGPS - Consolidação	0,00
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Militar	0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Militar - Consolidação	0,00
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Consolidação	0,00
3.2.9.9.2.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Intra OFSS	0,00
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	0,00
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	0,00
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	0,00
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	0,00
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	0,00
3.3.1.2.2.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Intra OFSS	0,00
3.3.1.2.3.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - União	0,00
3.3.1.2.4.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Estado	0,00
3.3.1.2.5.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Município	0,00
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	0,00
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	0,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	0,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	0,00
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	0,00
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	0,00
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	0,00
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Intra OFSS	0,00
3.3.2.3.3.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - União	0,00
3.3.2.3.4.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Estado	0,00
3.3.2.3.5.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Município	0,00
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	0,00
3.3.2.4.2.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Intra OFSS	0,00
3.3.2.4.3.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - União	0,00
3.3.2.4.4.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Estado	0,00
3.3.2.4.5.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Município	0,00
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	0,00
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	0,00
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	0,00
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	0,00
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	0,00
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00
3.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	0,00
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00

3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	0,00
3.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Intra OFSS	0,00
3.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	0,00
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	0,00
3.4.1.8.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Intra OFSS	0,00
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	0,00
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	0,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Intra OFSS	0,00
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	0,00
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	0,00
3.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Intra OFSS	0,00
3.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	0,00
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	0,00
3.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Intra OFSS	0,00
3.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias	0,00
3.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Consolidação	0,00
3.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Intra OFSS	0,00
3.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
3.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	0,00
3.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	0,00
3.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Municipio	0,00
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	0,00
3.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	0,00
3.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	0,00
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00

3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Intra OFSS	0,00
3.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.5.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
3.4.3.5.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	0,00
3.4.3.5.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Intra OFSS	0,00
3.4.3.5.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS- União	0,00
3.4.3.5.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS- Município	0,00
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
3.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	0,00
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	0,00
3.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Intra OFSS	0,00
3.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.5.0.0.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00
3.4.5.1.0.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários	0,00
3.4.5.1.1.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários - Consolidação	0,00
3.4.5.2.0.00.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras	0,00
3.4.5.2.1.00.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,00
3.4.6.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
3.4.6.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
3.4.6.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	0,00
3.4.6.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	0,00
3.4.6.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.6.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.6.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Municipio	0,00
3.4.8.0.0.00.00 - Aportes ao Banco Central	0,00
3.4.8.1.0.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central	0,00
3.4.8.1.1.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central - Consolidação	0,00
3.4.8.2.0.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos	0,00
3.4.8.2.1.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos - Consolidação	0,00
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	0,00
3.4.9.1.2.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Intra OFSS	0,00
3.4.9.1.3.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - União	0,00
3.4.9.1.4.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.9.1.5.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	0,00
3.4.9.2.2.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Intra OFSS	0,00
3.4.9.2.3.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - União	0,00
3.4.9.2.4.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.9.2.5.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	0,00

3.4.9.9.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Intra OFSS	0,00
3.4.9.9.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - União	0,00
3.4.9.9.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.9.9.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Município	0,00
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	0,00
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	0,00
3.5.1.5.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00
3.5.1.5.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	0,00
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	0,00
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	0,00
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	0,00
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	0,00
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	0,00
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	0,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	0,00
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00
3.5.5.1.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00
3.5.5.1.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	0,00
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.1.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.1.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	0,00
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	0,00
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	0,00
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	0,00
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação	0,00
3.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Intra OFSS	0,00
3.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - União	0,00
3.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00

3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	0,00
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	0,00
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Intra OFSS	0,00
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - União	0,00
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Município	0,00
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	0,00
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	0,00
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	0,00
3.6.2.1.2.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.6.2.1.3.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.2.1.4.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.2.1.5.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	0,00
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	0,00
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	0,00
3.6.2.9.2.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Intra OFSS	0,00
3.6.2.9.3.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.2.9.4.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.2.9.5.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	0,00
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	0,00
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	0,00
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	0,00
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	0,00
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	0,00
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.1.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.1.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	0,00
3.6.4.1.2.00.00 - Incorporação de Passivos - Intra OFSS	0,00
3.6.4.1.3.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - União	0,00
3.6.4.1.4.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.4.1.5.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Município	0,00
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	0,00
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	0,00
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	0,00
3.6.5.1.2.00.00 - Desincorporação de Ativos - Intra OFSS	0,00
3.6.5.1.3.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - União	0,00

3.6.5.1.4.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.6.5.1.5.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	0,00
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	0,00
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	0,00
3.7.1.1.2.00.00 - Impostos- Intra OFSS	0,00
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos - Inter OFSS - União	0,00
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.1.1.5.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	0,00
3.7.1.2.2.00.00 - Taxas - Intra OFSS	0,00
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter OFSS - União	0,00
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.1.2.5.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
3.7.1.3.2.00.00 - Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
3.7.1.3.3.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União	0,00
3.7.1.3.4.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.1.3.5.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	0,00
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	0,00
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	0,00
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00
3.7.2.2.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS	0,00
3.7.2.2.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	0,00
3.7.2.2.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.2.2.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	0,00
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	0,00
3.7.2.3.2.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Intra OFSS	0,00
3.7.2.3.3.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - União	0,00
3.7.2.3.4.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.2.3.5.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Município	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	0,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	0,00
3.7.2.9.2.00.00 - Outras Contribuições - Intra OFSS	0,00
3.7.2.9.3.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - União	0,00
3.7.2.9.4.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Estado	0,00
3.7.2.9.5.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Município	0,00
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.1.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.1.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	0,00
3.8.1.1.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	0,00
3.8.1.1.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	0,00
3.8.1.1.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.1.1.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	0,00
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.1.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.1.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	0,00
3.8.2.1.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	0,00
3.8.2.1.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	0,00
3.8.2.1.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.2.1.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	0,00
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00

3.8.3.1.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00
3.8.3.1.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	0,00
3.8.3.1.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	0,00
3.8.3.1.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	0,00
3.8.3.1.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	0,00
3.8.3.1.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	0,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	0,00
3.9.1.1.2.00.00 - Premiações Culturais - Intra OFSS	0,00
3.9.1.1.3.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - União	0,00
3.9.1.1.4.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.1.1.5.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	0,00
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	0,00
3.9.1.2.2.00.00 - Premiações Artísticas - Intra OFSS	0,00
3.9.1.2.3.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.1.2.4.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.1.2.5.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Cientificas	0,00
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Cientificas - Consolidação	0,00
3.9.1.3.2.00.00 - Premiações Cientificas - Intra OFSS	0,00
3.9.1.3.3.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.1.3.4.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.1.3.5.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	0,00
3.9.1.4.2.00.00 - Premiações Desportivas - Intra OFSS	0,00
3.9.1.4.3.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.1.4.4.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.1.4.5.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honorificas	0,00
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honorificas - Consolidação	0,00
3.9.1.5.2.00.00 - Ordens Honorificas - Intra OFSS	0,00
3.9.1.5.3.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.1.5.4.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.1.5.5.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	0,00

3.9.1.9.2.00.00 - Outras Premiações - Intra OFSS	0,00
3.9.1.9.3.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - União	0,00
3.9.1.9.4.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.1.9.5.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	0,00
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	0,00
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	0,00
3.9.3.1.0.00.00 - Juros	0,00
3.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	0,00
3.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	0,00
3.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	0,00
3.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	0,00
3.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	0,00

3.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	0,00
3.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	0,00
3.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	0,00
3.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	0,00
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	0,00
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	0,00
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	0,00
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	0,00
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	0,00
3.9.4.3.2.00.00 - Incentivos a Cultura - Intra OFSS	0,00
3.9.4.3.3.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - União	0,00
3.9.4.3.4.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.4.3.5.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	0,00
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	0,00
3.9.4.4.2.00.00 - Incentivos ao Esporte - Intra OFSS	0,00
3.9.4.4.3.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - União	0,00
3.9.4.4.4.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.4.4.5.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	0,00
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	0,00
3.9.4.9.2.00.00 - Outros Incentivos - Intra OFSS	0,00
3.9.4.9.3.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - União	0,00
3.9.4.9.4.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.4.9.5.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	0,00
3.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	0,00
3.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	0,00
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	0,00
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	0,00
3.9.6.1.2.00.00 - Participações de Debêntures - Intra OFSS	0,00
3.9.6.1.3.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - União	0,00
3.9.6.1.4.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.6.1.5.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	0,00
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	0,00
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	0,00
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	0,00
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias	0,00
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação	0,00
3.9.6.4.2.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	0,00
3.9.6.4.3.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	0,00
3.9.6.4.4.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.6.4.5.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	0,00
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	0,00
3.9.6.5.2.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Intra OFSS	0,00
3.9.6.5.3.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - União	0,00
3.9.6.5.4.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.6.5.5.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	0,00
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	0,00
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	0,00
3.9.7.1.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Intra OFSS	0,00
3.9.7.1.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.7.1.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Estado	0,00

3.9.7.1.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
3.9.7.2.2.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
3.9.7.2.3.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
3.9.7.2.4.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.7.2.5.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	0,00
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação	0,00
3.9.7.3.2.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Intra OFSS	0,00
3.9.7.3.3.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - União	0,00
3.9.7.3.4.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.7.3.5.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	0,00
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação	0,00
3.9.7.4.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Intra OFSS	0,00
3.9.7.4.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - União	0,00
3.9.7.4.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.7.4.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	0,00
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	0,00
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	0,00
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	0,00
3.9.7.7.0.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental	0,00
3.9.7.7.1.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Consolidação	0,00
3.9.7.7.2.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Intra OFSS	0,00
3.9.7.7.3.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS - União	0,00
3.9.7.7.4.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS -Estado	0,00
3.9.7.7.5.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS - Município	0,00
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	0,00
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	0,00
3.9.7.9.2.00.00 - VPD de Outras Provisões - Intra OFSS	0,00
3.9.7.9.3.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - União	0,00
3.9.7.9.4.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Estado	0,00
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023	
3.9.7.9.5.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	0,00
3.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Intra OFSS	0,00
3.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	0,00
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	0,00
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	0,00
3.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	0,00
3.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas - Intra OFSS	0,00

3.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação	0,00
3.9.9.6.2.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS	0,00
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Município	0,00
3.9.9.7.0.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00
3.9.9.7.1.00.00 - Compensações ao RGPS - Consolidação	0,00
3.9.9.7.2.00.00 - Compensações ao RGPS - Intra OFSS	0,00
3.9.9.7.3.00.00 - Compensações ao RGPS - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	0,00
3.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	0,00
3.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	0,00
3.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	0,00
Dem. das Variações Patrimoniais (AN I-HI) [Variação Patrimonial Aumentativa]	**Valor**
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	0,00
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	0,00
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	0,00
4.1.1.1.2.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Intra OFSS	0,00
4.1.1.1.3.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - União	0,00
4.1.1.1.4.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.1.1.5.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	0,00
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	0,00
4.1.1.2.2.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Intra OFSS	0,00
4.1.1.2.3.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - União	0,00
4.1.1.2.4.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.1.2.5.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	0,00
4.1.1.3.2.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Intra OFSS	0,00
4.1.1.3.3.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - União	0,00
4.1.1.3.4.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.1.3.5.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	0,00
4.1.1.4.2.00.00 - Impostos Extraordinários - Intra OFSS	0,00
4.1.1.4.3.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - União	0,00
4.1.1.4.4.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.1.4.5.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	0,00
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	0,00
4.1.1.9.2.00.00 - Outros Impostos - Intra OFSS	0,00
4.1.1.9.3.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - União	0,00
4.1.1.9.4.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.1.9.5.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	0,00
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	0,00
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	0,00
4.1.2.1.2.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Intra OFSS	0,00
4.1.2.1.3.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - União	0,00
4.1.2.1.4.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.2.1.5.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	0,00
4.1.2.2.2.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Intra OFSS	0,00

4.1.2.2.3.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	0,00
4.1.2.2.4.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.2.2.5.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	0,00
4.1.3.1.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Intra OFSS	0,00
4.1.3.1.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - União	0,00
4.1.3.1.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.3.1.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	0,00
4.1.3.2.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Intra OFSS	0,00
4.1.3.2.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade -Inter OFSS - União	0,00
4.1.3.2.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.3.2.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	0,00
4.1.3.3.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Intra OFSS	0,00
4.1.3.3.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - União	0,00
4.1.3.3.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.3.3.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural -Inter OFSS - Município	0,00
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	0,00
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	0,00
4.1.3.4.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Intra OFSS	0,00
4.1.3.4.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - União	0,00
4.1.3.4.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.3.4.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Município	0,00
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
4.1.3.9.2.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
4.1.3.9.3.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União	0,00
4.1.3.9.4.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado	0,00
4.1.3.9.5.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	0,00
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares	0,00
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Consolidação	0,00
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	0,00
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões e Inatividades Militares	0,00
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	0,00
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	0,00
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Intra OFSS	0,00
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Inter OFSS – União	0,00
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	0,00
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	0,00
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	0,00
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	0,00
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	0,00
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	0,00
4.2.1.3.2.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Intra OFSS	0,00
4.2.1.3.3.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - União	0,00
4.2.1.3.4.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.3.5.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	0,00
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	0,00
4.2.1.4.2.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Intra OFSS	0,00
4.2.1.4.3.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - União	0,00

4.2.1.4.4.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.4.5.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico	0,00
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação	0,00
4.2.1.5.2.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Intra OFSS	0,00
4.2.1.5.3.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - União	0,00
4.2.1.5.4.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.5.5.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	0,00
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	0,00
4.2.1.6.2.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Intra OFSS	0,00
4.2.1.6.3.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - União	0,00
4.2.1.6.4.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.6.5.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	0,00
4.2.1.9.2.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00
4.2.1.9.3.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	0,00
4.2.1.9.4.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.1.9.5.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.1.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.1.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	0,00
4.2.2.1.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS	0,00
4.2.2.1.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	0,00
4.2.2.1.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado	0,00
4.2.2.1.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	0,00
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	0,00
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	0,00
4.2.3.1.2.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Intra OFSS	0,00
4.2.3.1.5.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Inter OFSS - Município	0,00
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.1.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.1.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	0,00
4.2.4.1.2.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Intra OFSS	0,00
4.2.4.1.3.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Inter OFSS - União	0,00
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	0,00
4.3.1.1.2.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	0,00
4.3.1.1.3.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	0,00
4.3.1.1.4.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	0,00
4.3.1.1.5.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	0,00
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	0,00
4.3.1.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	0,00
4.3.1.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	0,00
4.3.1.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	0,00
4.3.1.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	0,00
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	0,00
4.3.2.1.2.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	0,00
4.3.2.1.3.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	0,00
4.3.2.1.4.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.3.2.1.5.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	0,00
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	0,00
4.3.2.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	0,00
4.3.2.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	0,00
4.3.2.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	0,00

4.3.2.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	0,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	0,00
4.3.3.1.2.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS	0,00
4.3.3.1.3.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	0,00
4.3.3.1.4.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	0,00
4.3.3.1.5.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	0,00
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	0,00
4.3.3.9.2.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços -Intra OFSS	0,00
4.3.3.9.3.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços -Inter OFSS - União	0,00
4.3.3.9.4.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	0,00
4.3.3.9.5.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	0,00
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.2.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Intra OFSS	0,00
4.4.1.2.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.2.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.1.2.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	0,00
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	0,00
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	0,00
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	0,00
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	0,00
4.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Intra OFSS	0,00
4.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	0,00
4.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	0,00
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	0,00
4.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Intra OFSS	0,00
4.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - União	0,00
4.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários	0,00
4.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Consolidação	0,00
4.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Intra OFSS	0,00
4.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - União	0,00
4.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários- Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - Município	0,00

4.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
4.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	0,00
4.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	0,00
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	0,00
4.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	0,00
4.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	0,00
4.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	0,00
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	0,00
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.5.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
4.4.3.5.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.3.5.1.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.3.5.1.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.3.5.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	0,00
4.4.3.5.2.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	0,00
4.4.3.5.2.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	0,00
4.4.3.5.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.5.3.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.5.3.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.5.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.5.4.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.5.4.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	0,00
4.4.3.5.5.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	0,00
4.4.3.5.5.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	0,00
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
4.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	0,00
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Intra OFSS	0,00
4.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	0,00
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,00

4.4.5.2.2.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Intra OFSS	0,00
4.4.6.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00
4.4.6.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00
4.4.6.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.6.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Intra - OFSS	0,00
4.4.6.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.6.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.6.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.8.0.0.00.00 - Aportes do Banco Central	0,00
4.4.8.1.0.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central	0,00
4.4.8.1.1.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central - Consolidação	0,00
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
4.4.9.1.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
4.4.9.1.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	0,00
4.4.9.1.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Intra OFSS	0,00
4.4.9.1.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - União	0,00
4.4.9.1.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.9.1.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Município	0,00
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00
4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	0,00
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	0,00
4.5.1.5.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00
4.5.1.5.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	0,00
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	0,00
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Consolidação	0,00
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	0,00
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	0,00
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	0,00
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	0,00
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	0,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	0,00
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	0,00
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	0,00
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
4.5.4.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
4.5.4.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	0,00
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.1.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.1.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	0,00
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.1.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.1.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	0,00
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00

4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	0,00
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	0,00
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	0,00
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	0,00
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.1.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.1.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	0,00
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	0,00
4.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Intra OFSS	0,00
4.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - União	0,00
4.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Estado	0,00
4.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Município	0,00
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	0,00
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
4.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	0,00
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	0,00
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	0,00
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	0,00
4.6.2.1.2.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	0,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	0,00
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	0,00
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	0,00
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	0,00
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	0,00
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos	0,00
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	0,00
4.6.3.4.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção	0,00
4.6.3.4.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção - Consolidação	0,00
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	0,00
4.6.3.9.2.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Intra OFSS	0,00
4.6.3.9.3.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - União	0,00
4.6.3.9.4.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.6.3.9.5.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Município	0,00
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	0,00
4.6.4.1.2.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Intra OFSS	0,00
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - União	0,00
4.6.4.1.4.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.6.4.1.5.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Município	0,00
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00

4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	0,00
4.9.1.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Intra OFSS	0,00
4.9.1.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - União	0,00
4.9.1.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.1.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.2.2.2.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.9.2.2.3.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.9.2.2.4.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.2.2.5.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	0,00
4.9.3.1.0.00.00 - Juros	0,00
4.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	0,00
4.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	0,00
4.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	0,00
4.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	0,00
4.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	0,00
4.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	0,00
4.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	0,00
4.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	0,00
4.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
4.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
4.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	0,00
4.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	0,00
4.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	0,00
4.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	0,00
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	0,00
4.9.7.1.2.00.00 - Reversão de Provisões – Intra OFSS	0,00
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	0,00
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	0,00
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	0,00
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	0,00
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	0,00
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	0,00
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	0,00
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00

4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	0,00
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	0,00
4.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Intra OFSS	0,00
4.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	0,00
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	0,00
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	0,00
4.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas - Intra OFSS	0,00
4.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas -Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	0,00
4.9.9.6.2.00.00 - Indenizações e Restituições - Intra OFSS	0,00
4.9.9.6.3.00.00 - Indenizações e Restituições- Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.6.4.00.00 - Indenizações e Restituições- Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.6.5.00.00 - Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	0,00
4.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	0,00
4.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	0,00
Dem. das Variações Patrimoniais (AN I-HI) [Resultado Patrimonial]	**Valor**
Resultado Patrimonial do Período	0,00

Receita Orçamentária (AN I-C) [Orçamentária]	Receita Realizada	Deduções de Transferências	Deduções para o FUNDEB	Deduções da Receita	Receita Prevista	Receita Prevista Atualizada
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.00.0.0 - Impostos sobre o Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.01.0.0 - Imposto sobre a Importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.02.0.0 - Imposto sobre a Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.51.0.0 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.52.0.0 - Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.02.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.2.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.3.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.0.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.1.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.2.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.3.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.4.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.5.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.50.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.50.1.0 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.50.2.0 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0 - Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.2.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.52.0.0 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.00.0.0 - Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.01.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.01.1.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.01.2.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.0.0 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.1.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.3.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.4.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.05.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.06.0.0 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.07.0.0 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.0 - Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.50.0.0 - Taxas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.51.0.0 - Taxas Extrajudiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.52.0.0 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.50.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.51.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.52.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.01.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.02.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.49.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.2.01.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.2.02.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.2.49.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.3.01.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.3.02.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.3.49.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.0 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.0 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.3.0 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.4.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.5.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.6.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.2.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.52.1.0 - Contribuição do Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.52.2.0 - Contribuição do Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.52.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.55.1.0 - Contribuição do Militar Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.55.2.0 - Contribuição do Militar Inativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.55.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.01.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.01.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.01.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.02.0.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.02.1.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.02.2.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.03.0.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.03.1.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.03.2.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.04.0.0 - Contribuição sobre Loterias de Números	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.04.1.0 - Contribuição sobre Loterias de Números	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.04.2.0 - Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.05.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.05.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.05.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.06.0.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.06.1.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.06.2.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.01.0.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.01.1.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.01.2.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.02.0.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.02.1.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.02.2.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.03.0.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.03.1.0 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.03.2.0 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.03.3.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.04.0.0 - Contribuição Social do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.04.1.0 - Contribuição Social do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.04.2.0 - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.05.0.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.05.1.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.05.2.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.06.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.06.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.06.2.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.07.0.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.07.1.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.07.2.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.08.0.0 - Contribuição Industrial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.08.1.0 - Contribuição Industrial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.08.2.0 - Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.09.0.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.09.1.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.09.2.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.10.0.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.10.1.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.10.2.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.99.3.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.99.4.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.00.0.0 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.01.0.0 - Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.2.1.01.1.0 - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.01.2.0 - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.02.0.0 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.03.0.0 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.05.0.0 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.06.0.0 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.07.0.0 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.08.0.0 - Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.08.1.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.08.2.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.09.0.0 - Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.09.1.0 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.09.2.0 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.10.0.0 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.11.0.0 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.50.0.0 - Contribuições Econômicas sobre Commodities	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.0 - Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.03.0.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.05.0.0 - Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.06.0.0 - Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.3.00.0.0 - Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.2.01.1.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.2.01.2.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.01.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.02.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.03.0.0 - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.04.0.0 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.05.0.0 - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.06.0.0 - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.07.0.0 - Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.99.0.0 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.4.00.0.0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.3.4.01.0.0 - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.01.1.0 - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.01.2.0 - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.02.2.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.02.3.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.03.2.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.03.3.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.04.1.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.04.2.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.04.3.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.04.4.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.01.1.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.01.2.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.01.3.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.01.4.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.02.1.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.02.4.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.03.1.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.03.2.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.03.3.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.01.1.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.01.2.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.02.1.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.02.2.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Demais Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.2.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.01.1.0 - Serviços de Navegação Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.01.2.0 - Serviços de Navegação Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.04.1.0 - Tarifa Aeroportuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.04.2.0 - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.04.3.0 - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.2.01.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.50.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.53.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.98.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.2.52.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.54.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.54.1.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.54.2.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.55.0.0 - Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.56.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.57.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.58.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.59.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.50.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.53.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.54.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.52.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.53.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.54.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.55.0.0 - Outras Transferências para Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.56.0.0 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.0 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.98.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.0.0 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.50.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.00.0.0 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.50.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.51.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - - Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.9.00.0.0 - Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.02.0.0 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.03.0.0 - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.05.0.0 - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.0 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.1.1.10.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.11.0.0 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.12.0.0 - Multas Previstas na Legislação Antidrogas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.13.0.0 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.13.1.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.13.2.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.14.0.0 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.02.0.0 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.05.0.0 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.07.0.0 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.08.0.0 - Restituição de Garantias Prestadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.10.0.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.10.1.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.10.2.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.11.0.0 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.12.0.0 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.13.0.0 - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.50.0.0 - Restituição de Recursos Recebidos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.51.0.0 - Restituição de Recuros do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.01.0.0 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.02.0.0 - Ressarcimento de Custos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.03.0.0 - Reversão de Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.01.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.02.2.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.03.0.0 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.04.0.0 - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.05.0.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.06.0.0 - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.01.0.0 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.02.0.0 - Multas e Juros da Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.02.1.0 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Política de Garantia de Preços Mínimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.02.2.0 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.02.3.0 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.02.4.0 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Funcafé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.03.0.0 - Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.01.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.02.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.03.0.0 - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.4.3.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.3.01.0.0 - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.01.0.0 - Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.02.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.03.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.04.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.05.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.06.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.07.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.07.1.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.07.2.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.07.3.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.9.00.0.0 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.9.99.0.0 - Multas e Juros de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.08.0.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.08.1.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.08.2.0 - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.0 - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.03.0.0 - Títulos da Dívida Agrária - TDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.50.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.51.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.53.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.55.0.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.56.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3.00.0.0 - Empréstimos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional exceto Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.50.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.51.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.52.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.53.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.54.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.55.0.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.01.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.04.0.0 - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.01.0.0 - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.02.0.0 - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.03.0.0 - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.05.0.0 - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.07.0.0 - Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.1.0 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.2.0 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.0 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.1.9.50.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.52.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.50.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.51.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.2.52.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.1.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.1.50.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.1.51.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9.9.00.0.0 - Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.2.0.00.0.0 - Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.2.1.00.0.0 - Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.2.1.01.0.0 - Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.2.1.02.0.0 - Resultado do Banco Central - Demais Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.3.0.00.0.0 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.4.0.00.0.0 - Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.9.50.0.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Orçamentária (AN I-C) [Intra-Orçamentária]	Receita Realizada	Deduções de Transferências	Deduções para o FUNDEB	Deduções da Receita	Receita Prevista	Receita Prevista Atualizada
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.2.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.1.1.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.1.1.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.2.2.00.0.0 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.2.3.00.0.0 - Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.4.00.0.0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como “Florestas Nacionais”	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.1.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.2.01.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.08.0.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Orçamentária (AN I-C) [Total Receita]	**Receita Realizada**	**Deduções de Transferências**	**Deduções para o FUNDEB**	**Deduções da Receita**	**Receita Prevista**	**Receita Prevista Atualizada**
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Orçamentária (AN I-D) [Orçamentária]	**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga**	**Resto a Pagar Não Processado**	**Resto a Pagar Processado**
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00 - Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00 - Despesa do Orçamento de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.20.00.00 - Transferências à união	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.70.00.00 - Transferência às instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.6.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesa Orçamentária (AN I-F) [Orçamentária]	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelado**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelado**
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00 - Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

recursos de que tratam									
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00 - Despesa do Orçamento de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.20.00.00 - Transferências à união	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.70.00.00 - Transferência às instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Orçamentária (AN I-D) [Intra-Orçamentária]	**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga**	**Resto a Pagar Não Processado**	**Resto a Pagar Processado**
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Orçamentária (AN I-F) [Intra-Orçamentária]	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelado**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelado**
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Orçamentária (AN I-D) [Total Despesa]	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Orçamentária (AN I-F) [Total Despesa]	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelado	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelado
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa por Função/Subfunção (AN I-E)	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado
Despesas Exceto Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452 - Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609 - Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.753 - Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 - Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28.845 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa por Função/Subfunção (AN I-G)	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelado	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelado
Despesas Exceto Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

08 - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15.452 - Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609 - Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.753 - Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 - Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.845 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6440D01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	

													MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.620.156,75	43.326.785,01	43.161.591,91	43.892.999,97	45.166.620,74	45.910.251,65	42.603.891,61	40.437.468,34	52.673.498,66	40.847.490,16	40.028.883,21	60.528.113,56	540.197.751,57	4.043.886,24
Pessoal Ativo	38.762.287,04	40.351.960,09	40.249.235,58	40.950.527,38	40.991.961,06	40.976.753,33	39.441.354,19	37.253.140,65	49.376.665,07	37.547.616,16	36.696.146,57	60.359.730,18	502.957.377,30	4.036.948,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.678.093,17	34.943.811,39	34.878.962,66	35.539.522,86	35.582.208,24	35.661.368,81	34.032.035,57	32.640.173,28	43.725.549,93	32.453.789,84	31.693.262,87	50.918.139,63	435.746.918,25	3.698.072,02
Obrigações Patronais	5.084.193,87	5.408.148,70	5.370.272,92	5.411.004,52	5.409.752,82	5.315.384,52	5.409.318,62	4.612.967,37	5.651.115,14	5.093.826,32	5.002.883,70	9.441.590,55	67.210.459,05	338.876,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.857.869,71	2.974.824,92	2.912.356,33	2.942.472,59	4.174.659,68	4.933.498,32	3.162.537,42	3.184.327,69	3.296.833,59	3.299.874,00	3.332.736,64	168.383,38	37.240.374,27	6.938,01
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.074.450,86	2.184.654,14	2.098.519,22	2.134.624,40	3.042.374,25	3.617.081,37	2.336.834,69	2.312.423,99	2.430.741,01	2.413.997,11	2.403.401,57	152.503,49	27.201.606,10	6.440,73
Pensões	783.418,85	790.170,78	813.837,11	807.848,19	1.132.285,43	1.316.416,95	825.702,73	871.903,70	866.092,58	885.876,89	929.335,07	15.879,89	10.038.768,17	497,28
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.254.432,92	3.798.092,67	3.510.011,85	3.609.755,14	4.902.797,26	5.534.146,46	3.900.184,82	3.787.739,81	4.321.255,01	3.880.689,07	3.915.696,87	1.075.091,94	45.489.893,82	6.938,01
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	396.563,21	823.267,75	597.655,52	667.282,55	729.831,73	600.648,14	803.758,57	603.412,12	1.024.421,42	610.369,42	582.960,23	995.826,27	8.435.996,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.857.869,71	2.974.824,92	2.912.356,33	2.942.472,59	4.172.965,53	4.933.498,32	3.096.426,25	3.184.327,69	3.296.833,59	3.270.319,65	3.332.736,64	79.265,67	37.053.896,89	6.938,01
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.365.723,83	39.528.692,34	39.651.580,06	40.283.244,83	40.263.823,48	40.376.105,19	38.703.706,79	36.649.728,53	48.352.243,65	36.966.801,09	36.113.186,34	59.453.021,62	494.707.857,75	4.036.948,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.018.248.383,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.440.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	6.931.064,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.009.877.319,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	498.744.805,98	49,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	605.926.391,62	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	575.630.072,04	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	545.333.752,46	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 16:03:37.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	1.009.877.319,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	498.744.805,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	49,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:652AA234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845,21334
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	98.358.697,42	89.323.242,43	92.653.242,72	99.627.948,61	95.186.131,29	94.272.757,75	102.868.308,54	84.549.408,20	86.221.159,98	86.635.912,25	104.984.448,77	122.917.186,17	1.157.598.444,13	1.093.378.503,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.188.170,07	34.255.893,02	35.705.332,99	48.055.949,75	36.631.092,59	39.542.426,26	42.079.145,08	36.067.686,70	38.266.797,01	36.474.837,17	38.762.672,32	46.571.913,61	472.601.916,57	489.053.382,71
IPTU	554.184,47	563.734,68	2.900.199,72	14.355.485,07	2.224.227,98	2.398.492,16	3.667.392,81	2.853.703,80	2.332.788,99	704.231,19	697.349,27	1.684.516,15	34.936.306,29	38.332.083,16
ISS	26.610.179,59	24.719.031,93	24.578.445,38	26.783.396,51	25.957.900,93	29.179.030,66	31.655.018,76	26.454.595,24	29.140.654,55	29.560.857,32	30.020.394,09	34.577.689,83	339.237.194,79	356.771.551,04
ITBI	308.081,75	353.260,54	879.745,54	475.532,17	1.549.025,50	1.265.009,04	502.057,35	766.583,65	770.682,27	838.009,34	548.049,45	745.238,57	9.001.275,17	9.028.464,00
IRRF	3.790.272,48	2.938.585,10	3.285.574,70	2.675.636,11	4.893.185,03	4.218.514,97	4.157.232,65	4.199.033,19	3.997.946,03	3.968.111,28	6.488.902,66	8.014.356,16	52.627.350,36	45.491.321,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.925.451,78	5.681.280,77	4.061.367,65	3.765.899,89	2.006.753,15	2.481.379,43	2.097.443,51	1.793.770,82	2.024.725,17	1.403.628,04	1.007.976,85	1.550.112,90	36.799.789,96	39.429.962,63
Contribuições	4.452.852,05	3.946.660,08	4.761.003,14	4.963.233,41	4.196.664,97	4.750.845,66	4.588.527,48	4.857.761,77	4.456.671,86	4.258.849,14	4.234.619,18	1.314.069,44	50.781.758,18	48.003.724,83
Receita Patrimonial	9.749.805,43	3.019.906,46	11.007.086,64	7.715.517,48	11.411.210,37	13.471.706,43	10.356.592,06	1.877.944,80	2.169.435,01	1.214.027,52	16.561.534,07	10.120.364,60	98.675.130,87	35.023.528,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.715.671,00	2.977.252,63	10.951.564,89	7.676.475,31	11.360.238,62	13.423.953,82	9.573.250,56	1.800.491,78	2.102.639,73	1.140.077,18	16.485.217,93	1.556.142,90	88.762.976,35	34.202.528,88
Outras Receitas Patrimoniais	34.134,43	42.653,83	55.521,75	39.042,17	50.971,75	47.752,61	783.341,50	77.453,02	66.795,28	73.950,34	76.316,14	8.564.221,70	9.912.154,52	821.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	8.551.613,64	4.275.806,92	3.372.579,44	0,00	0,00	2.800.000,00	3.142.277,83	4.339.967,41	3.840.747,12	1.911.557,49	7.875.772,32	40.110.322,17	950.000,00
Transferências Correntes	42.264.154,47	38.840.778,46	36.202.721,58	34.819.336,47	42.172.911,54	35.002.565,14	42.017.682,57	37.858.578,95	35.906.897,03	39.328.642,17	41.285.160,64	55.277.098,20	480.976.527,22	496.692.133,13
Cota-Parte do FPM	11.183.362,81	15.336.474,39	9.367.468,63	10.709.939,94	11.899.132,39	11.098.754,33	13.918.784,32	9.320.918,80	9.483.692,33	8.824.853,23	11.449.933,32	18.183.297,57	140.776.612,06	149.107.980,44
Cota-Parte do ICMS	11.045.147,25	8.972.401,72	10.087.849,38	10.550.391,87	12.852.242,40	10.887.360,43	11.758.528,81	12.882.581,56	12.794.872,05	13.749.445,36	12.752.733,40	18.316.160,81	146.649.715,04	128.374.419,45
Cota-Parte do IPVA	7.955.802,13	4.063.541,22	4.272.108,04	3.439.233,19	3.745.632,86	1.707.064,22	1.251.058,12	1.115.292,00	1.053.522,95	914.411,21	891.274,80	1.282.181,55	31.691.122,29	43.016.173,33
Cota-Parte do ITR	1.909,21	538,30	1.067,19	509,33	684,76	1.333,14	1.019,10	528,83	4.259,44	26.379,40	3.090,10	3.600,89	44.919,69	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	125.296,89	89.351,76	110.734,85	118.051,28	106.158,62	132.376,98	120.268,80	107.051,17	138.738,47	154.989,29	126.994,39	138.257,63	1.468.270,13	1.700.000,00
Transferências do FUNDEB	8.899.528,36	7.609.328,91	7.829.071,10	7.365.660,47	8.509.592,34	7.113.303,65	6.745.384,65	7.713.622,46	7.040.508,08	7.731.477,92	8.158.253,08	10.348.033,54	95.063.764,56	101.490.552,17
Outras Transferências Correntes	3.053.107,82	2.769.142,16	4.534.422,39	2.635.550,39	5.059.468,17	4.062.372,39	8.222.638,77	6.718.584,13	5.391.303,71	7.927.085,76	7.902.881,55	7.005.566,21	65.282.123,45	72.963.007,74
Outras Receitas Correntes	1.703.715,40	708.390,77	701.291,45	701.332,06	774.251,82	1.505.214,26	1.026.361,35	745.158,15	1.081.391,66	1.518.809,13	2.228.905,07	1.757.968,00	14.452.789,12	23.655.734,04
DEDUÇÕES (II)	14.886.691,13	7.470.852,67	11.578.142,81	10.142.862,30	13.463.250,35	14.266.596,59	12.831.203,66	7.432.180,20	9.487.596,52	8.107.371,60	23.232.508,32	6.450.804,61	139.350.060,76	96.397.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.127.338,35	3.109.892,41	3.379.537,06	3.359.910,48	3.471.696,58	3.471.780,12	3.458.881,37	3.451.664,83	3.393.992,88	3.267.916,35	3.440.312,77	(16.822,41)	36.916.100,79	31.364.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	28.295,03	28.295,03	29.972,30	29.510,33	29.738,87	29.738,87	17.704,41	28.859,66	28.859,66	28.859,66	0,00	0,00	279.833,82	862.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.668.754,15	(1.359.796,18)	3.400.787,83	1.789.816,43	4.241.044,75	5.999.699,84	5.066.658,57	(733.618,73)	1.647.035,13	76.579,91	14.747.390,40	0,00	40.544.352,10	7.423.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	6.062.303,60	5.692.461,41	4.767.845,62	4.963.625,06	5.720.770,15	4.765.377,76	4.287.959,31	4.685.274,44	4.417.708,85	4.734.015,68	5.044.805,15	6.467.627,02	61.609.774,05	56.748.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**83.472.006,29**	**81.852.389,76**	**81.075.099,91**	**89.485.086,31**	**81.722.880,94**	**80.006.161,16**	**90.037.104,88**	**77.117.228,00**	**76.733.563,46**	**78.528.540,65**	**81.751.940,45**	**116.466.381,56**	**1.018.248.383,37**	**996.981.503,59**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	500.000,00	0,00	350.000,00	400.000,00	0,00	0,00	1.440.000,00	1.697.052,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**83.472.006,29**	**81.852.389,76**	**81.075.099,91**	**89.485.086,31**	**81.722.880,94**	**79.816.161,16**	**89.537.104,88**	**77.117.228,00**	**76.383.563,46**	**78.128.540,65**	**81.751.940,45**	**116.466.381,56**	**1.016.808.383,37**	**995.284.450,79**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	359.352,00	317.688,00	401.016,00	359.352,00	464.320,00	623.040,00	483.440,00	594.000,00	620.400,00	593.680,00	1.185.760,00	929.016,00	6.931.064,00	6.002.048,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**83.112.654,29**	**81.534.701,76**	**80.674.083,91**	**89.125.734,31**	**81.258.560,94**	**79.193.121,16**	**89.053.664,88**	**76.523.228,00**	**75.763.163,46**	**77.534.860,65**	**80.566.180,45**	**115.537.365,56**	**1.009.877.319,37**	**989.282.402,79**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:10:11.
NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:39EEB4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845,21334													
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**		**l = (e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	9.337.386,52	4.312.969,19	3.517.609,09	502.653,30	9.630.093,32	20.824.724,58	70.665.671,25	62.998.657,07	62.932.866,60	14.637.874,06	13.919.655,17		23.549.748,49
Executivo	9.337.347,18	4.193.749,15	3.398.389,05	502.653,30	9.630.053,98	20.789.178,89	70.601.282,62	62.938.670,44	62.872.879,97	14.615.829,46	13.901.752,08		23.531.806,06
Controladoria Geral do Município	333,90	7.288,25	2.252,40	0,00	5.369,75	999,74	4.131,75	1.273,59	1.273,59	0,00	3.857,90		9.227,65
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00		21,00
Assuntos Fundiários													
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	851,30	10.208,88	10.763,90	0,00	296,28	1.721,67	32.766,98	32.766,98	32.766,98	0,00	1.721,67		2.017,95
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50		6.273,53
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		293,10
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE	17.780,82	820.288,59	820.288,59	0,00	17.780,82	22.860,86	8.487,20	0,00	0,00	0,00	31.348,06		49.128,88
PARANAGUÁ													
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE	280,15	0,00	0,00	0,00	280,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		280,15
PARANAGUÁ													
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	13.308,30	169.761,43	169.741,44	169.741,44	0,00	13.328,29		14.311,75
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	5.991,05	5.750,64	0,00	240,41	725,82	852,43	0,00	0,00	0,00	1.578,25		1.818,66
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8.628,28
Paranaguá Previdência	1.200,00	45.825,41	41.882,50	0,00	5.142,91	62.485,68	133.621,93	84.180,68	84.180,68	60.085,68	51.841,25		56.984,16
Procuradoria Geral do Município	186.198,62	32.141,56	31.940,77	0,00	186.399,41	34.405,10	14.599,28	6.950,04	6.950,04	0,00	42.054,34		228.453,75
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02		8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03		39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	92.005,47	130.726,02	111.709,74	0,00	111.021,75	597.189,19	2.708.848,91	2.432.920,19	2.432.126,69	627.106,59	246.804,82		357.826,57
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78		8.422,31
Almoxarifado Central													
Secretaria Municipal de Administração	548.624,37	88.177,23	75.250,62	0,00	561.550,98	1.012.716,13	5.134.738,06	5.105.405,32	5.105.405,32	136.233,62	905.815,25		1.467.366,23
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	5.054,74	30.168,99	29.995,94	0,00	5.227,79	23.128,57	155.938,95	147.739,69	147.739,69	0,00	31.327,83		36.555,62
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8.671,46
Abastecimento													
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.934,16	22.354,16	11.333,04	0,00	15.955,28	129.090,80	1.277.013,41	1.246.456,47	1.246.456,47	0,00	159.647,74		175.603,02

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.337,79	31.232,00	24.408,67	0,00	9.161,12	745.507,62	1.168.898,00	1.158.520,54	1.158.520,54	0,00	755.885,08	765.046,20
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	669.517,44	1.476.305,17	772.628,52	491.322,76	881.871,33	4.726.564,97	12.422.403,98	11.992.612,47	11.992.612,47	3.978.276,36	1.178.080,12	2.059.951,45
Secretaria Municipal de Esportes	22.347,69	20.823,18	605,84	0,00	42.565,03	249.138,99	111.140,82	35.898,12	35.898,12	0,00	324.381,69	366.946,72
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.068,19	0,00	0,00	0,00	97.068,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.068,19
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	170.491,70	213.202,33	209.913,64	0,00	173.780,39	929.835,66	3.539.844,33	4.058.400,25	4.058.400,25	0,00	411.279,74	585.060,13
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	2,07	0,00	0,00	2,07	0,00	3.217,85	2.062,85	2.062,85	0,00	1.155,00	1.157,07
Secretaria Municipal de Governo	1.929,29	41.592,42	40.903,02	0,00	2.618,69	14.240,46	105.958,21	68.222,43	62.435,80	0,00	57.762,87	60.381,56
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1,51	9.814,88	9.814,88	0,00	1,51	922,93	60.414,80	46.014,80	46.014,80	0,00	15.322,93	15.324,44
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Suprimentos												
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	663.594,00	28.996,59	26.455,55	0,00	666.135,04	682.219,01	1.496.916,84	1.443.326,96	1.436.334,50	435,90	742.365,45	1.408.500,49
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Urbanos - Semmas												
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	308.499,68	0,00	0,00	0,00	0,00	308.499,68	1.109.405,64
Secretaria Municipal de Obras Públicas	251.101,81	52.914,65	65.016,75	11.330,54	227.669,17	6.718.368,61	21.226.717,75	17.643.689,18	17.638.956,38	7.456.835,19	2.849.294,79	3.076.963,96
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	68.434,51	3.072,40	2.469,96	0,00	69.036,95	300.342,40	1.994.414,67	1.584.617,42	1.584.520,80	22.842,51	687.393,76	756.430,71
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,64
Gestão												
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	2.044.672,49	724.924,46	703.186,36	0,00	2.066.410,59	1.211.257,24	11.742.484,83	10.630.283,99	10.591.050,06	1.646.533,27	716.158,74	2.782.569,33
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	68.956,62	6.181,26	6.346,57	0,00	68.791,31	938.667,00	3.135.306,16	2.294.934,93	2.286.780,40	687.480,34	1.099.712,42	1.168.503,73
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.663.764,70	350.261,03	350.091,05	0,00	2.663.934,68	1.844.853,06	3.758.424,17	2.669.542,72	2.669.542,72	0,00	2.933.734,51	5.597.669,19
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti 160.047,44		0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e	29.560,34	14.117,79	19.374,06	0,00	24.304,07	59,57	7.210,31	7.210,31	7.210,31	0,00	59,57	24.363,64
Assuntos Sindicais												
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Assuntos Sindicais												
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.963,73	27.138,78	26.006,04	0,00	25.096,47	52.482,04	187.169,57	75.899,07	75.899,07	0,00	163.752,54	188.849,01
Legislativo	39,34	119.220,04	119.220,04	0,00	39,34	35.545,69	64.388,63	59.986,63	59.986,63	22.044,60	17.903,09	17.942,43

Câmara Municipal de Paranaguá	39,34	119.220,04	119.220,04	0,00	39,34	35.545,69	64.388,63	59.986,63	59.986,63	22.044,60	17.903,09	17.942,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	674.008,94	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00	675.321,09	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	675.324,24
Executivo	674.008,94	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00	675.321,09	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	675.324,24
Controladoria Geral do Município	0,00	7.700,88	7.700,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Assuntos Fundiários												
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	23.325,23	23.325,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	48.630,38	48.630,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	127.930,25	127.930,25	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	91.225,15	91.225,15	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	49.235,60	49.235,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	1.952,06	1.952,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	39.605,32	39.605,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	134.998,08	1.961.951,95	1.960.639,80	0,00	136.310,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.310,23
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	12.517,77	12.517,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	258.268,75	258.268,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	430,44	430,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	85.111,03	85.111,03	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	998,97	998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	77.340,40	77.340,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	126.292,30	126.292,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	18.669,08	18.669,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	393.334,14	393.334,14	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	254.859,64	254.859,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	38.408,63	38.408,63	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e	0,00	10.306,45	10.306,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assuntos Sindicais												
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	64.332,31	64.332,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**10.011.395,46**	**8.005.395,92**	**7.208.723,67**	**502.653,30**	**10.305.414,41**	**20.824.727,73**	**70.665.671,25**	**62.998.657,07**	**62.932.866,60**	**14.637.874,06**	**13.919.658,32**	**24.225.072,73**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2024, às 14:26:12.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1919C64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 372 - 24 - CP 09 2023

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°09/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXERCÍCIO 2024.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024, a Comissão de Contratação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° **372/2024** da proponente **CLINICA BERNAL SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA**, conforme item 2.4 e 7 do edital.

Conforme preconizado no item 2, subitem 2.4. do edital, pedidos de credenciamento para o Chamamento Público 009/2023, com protocolo online após os prazos definidos no item 2.2 somente serão apreciados a partir do dia 04/01/2024 e terão participação em saldo de demanda ou registro em cadastro de reserva.

Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente e a distribuição de demanda aplicado os termos da Resolução 25/2023, a empresa **CLINICA BERNAL SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com participação no Chamamento Público 09/2023 por meio do **Protocolo nº 372/2024**, foi declarada habilitada, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar como credenciada junto ao CIS/Amunpar.

Desta forma, está a proponente **CLINICA BERNAL SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA,** habilitada a contratação em **CADASTRO DE RESERVA** para assumir demanda conforme necessidade futura deste CIS/AMUNPAR.

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem8.

Anexo I – Distribuição de demanda

Nº PROTOCOLO	NOME DAEMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNTÁRIO	DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R$ TOTAL ANO	ATENDIMENTO DA GRADE	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA
			5.	**SERVIÇO DE IMPLANTODONTIA (PRÓTESES SOBRE IMPLANTE REMOVÍVEIS – OVERDENTURE)**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**							
			5.1	**EXODONTIA** (EXTRAÇÃO DE DENTES: INCISIVOS, PRÉ-MOLARES, MOLARES E TERCEIRO MOLAR) TODOS ERUPCIONADOS + **ENXERTO ÓSSEO** (REPOSIÇÃO DO TECIDO ÓSSEO COM A HIDROXIAPATITA – FOSFATO DE CÁLCIO HIDRATADO)	480,00	312	149.760,00								
1762	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA	1º CLASSIFICADA							312	156	156	R$ 74.880,00	1º CLASSIFICADA	156
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							312	156	156	R$ 74.880,00	2º CLASSIFICADA	156

372	CLINICA BERNAL SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA	3º CLASSIFICADA							312	RESERVA	RESERVA	R$ -	3º CLASSIFICADA	312
			5.2	IMPLANTE ODONTOLÓGICO (CONE MORSE EM TITÂNIO)	650,00	744	483.600,00							
1762	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA	1º CLASSIFICADA							744	372	372	R$ 241.800,00	1º CLASSIFICADA	372
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							744	372	372	R$ 241.800,00	2º CLASSIFICADA	372
372	CLINICA BERNAL SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA	3º CLASSIFICADA							744	RESERVA	RESERVA	R$ -	3º CLASSIFICADA	744
			5.3	PRÓTESE OVERDENTURE (COM ENCAIXE – CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA OU EM IMPRESSÃO 3D MAQUIADA) COM INDICAÇÃO PARA DESDENTADOS TOTAIS COM IMPLANTES INSTALADOS	650,00	216	140.400,00							
1762	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA	1º CLASSIFICADA							216	108	108	R$ 70.200,00	1º CLASSIFICADA	108
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							216	108	108	R$ 70.200,00	2º CLASSIFICADA	108
372	CLINICA BERNAL SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA	3º CLASSIFICADA							216	RESERVA	RESERVA	R$ -	3º CLASSIFICADA	216
			5.4	RADIOGRAFIA PERIAPICAL – RAIO X DE TODA A REGIÃO DE UM DENTE COM OSSO AO REDOR DELE	15,00	456	6.840,00							
1762	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA	1º CLASSIFICADA							456	228	228	R$ 3.420,00	1º CLASSIFICADA	228
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	2º CLASSIFICADA							456	228	228	R$ 3.420,00	2º CLASSIFICADA	228
372	CLINICA BERNAL SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA	3º CLASSIFICADA							456	RESERVA	RESERVA	R$ -	3º CLASSIFICADA	456

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:44CBDB76

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
[redacted]				
AAL8558	277490F000129733	07/11/2023	60503	R$ 293,47
[redacted]				
AHO6265	277490F000129730	07/11/2023	60503	R$ 293,47
[redacted]				
AHW9147	277490F000129723	07/11/2023	60503	R$ 293,47
[redacted]				

AIH2458	277490F000129688	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000129718	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ANM9075	277490F000129717	07/11/2023	60503	R$ 293,47
APN8901	277490F000129732	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AQZ6114	277490F000129697	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AUO2B02	277490F000129720	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AUY8504	277490F000129734	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AVB0751	277490F000129715	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AVI1081	277490F000129698	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AVK0E31	277490F000129689	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AVM5H71	277490F000129724	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AWE2298	277490A000202208	08/11/2023	76331	R$ 293,47
AWW9J13	277490F000129742	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AWX6H54	277490F000129692	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AXV3286	277490F000129740	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AZC9F00	277490F000129739	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AZD6593	277490F000129696	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AZG5403	277490A000211414	08/11/2023	55680	R$ 195,23
AZV6D46	277490F000129709	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BAN7A93	277490F000129700	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BBR5I98	277490F000129710	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BCE2B45	277490F000129714	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BCS7G16	277490A000202209	08/11/2023	76331	R$ 293,47
BDP2E87	277490F000129726	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BEH1504	277490F000129725	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BEK8J42	277490F000129744	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BEL4J59	277490F000129741	07/11/2023	60503	R$ 293,47
CKN2E87	277490F000129706	07/11/2023	60503	R$ 293,47
DHQ6822	277490F000129731	07/11/2023	60503	R$ 293,47
DJF9J23	277490F000129722	07/11/2023	60503	R$ 293,47
DVK5904	277490F000129719	07/11/2023	60503	R$ 293,47

DXB3593	277490F000129695	07/11/2023	60503	R$ 293,47
DZY9345	277490F000129699	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ERI3211	277490F000129694	07/11/2023	60503	R$ 293,47
FCS6F78	277490F000129702	07/11/2023	60503	R$ 293,47
FTV8C80	277490F000129712	07/11/2023	60503	R$ 293,47
FUE4718	277490F000129711	07/11/2023	60503	R$ 293,47
FYZ3F40	277490F000129707	07/11/2023	60503	R$ 293,47
GNV9817	277490F000129716	07/11/2023	60503	R$ 293,47
HRQ2158	277490F000129743	07/11/2023	60503	R$ 293,47
KIZ2525	277490F000129703	07/11/2023	60503	R$ 293,47
KMQ8845	277490F000129727	07/11/2023	60503	R$ 293,47
MBF9J70	277490F000129704	07/11/2023	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000129721	07/11/2023	60503	R$ 293,47
QAW1F95	277490F000129738	07/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129690	07/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129701	07/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129687	07/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129691	07/11/2023	60503	R$ 293,47
RKY2H27	277490F000129705	07/11/2023	60503	R$ 293,47
SEG2I53	277490F000129735	07/11/2023	60503	R$ 293,47
SEJ5C85	277490F000129736	07/11/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E7DC33EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RGF - ANEXO I - 3º QUADRIMESTRE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Janeiro/2023 Julho/2023	Fevereiro/2023 Agosto/2023	Março/2023 Setembro/2023	Abril/2023 Outubro/2023	Maio/2023 Novembro/2023	Junho/2023 Dezembro/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	427.695,89 450.932,45	422.853,79 460.035,22	456.280,10 474.844,00	467.907,56 444.366,77	480.382,91 459.398,13	616.947,45 737.124,52	5.898.768,79	-
Pessoal Ativo	427.695,89 450.932,45	422.853,79 460.035,22	456.280,10 474.844,00	467.907,56 444.366,77	480.382,91 459.398,13	616.947,45 737.124,52	5.898.768,79	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	365.986,94 381.724,48	363.426,13 393.045,10	396.934,47 404.863,56	399.746,96 380.297,02	409.857,28 391.435,26	552.090,41 610.892,92	5.050.300,53	-
Obrigações Patronais	61.708,95 69.207,97	59.427,66 66.990,12	59.345,63 69.980,44	68.160,60 64.069,75	70.525,63 67.962,87	64.857,04 126.231,60	848.468,26	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Pensões	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	427.695,89 450.932,45	422.853,79 460.035,22	456.280,10 474.844,00	467.907,56 444.366,77	480.382,91 459.398,13	616.947,45 737.124,52	5.898.768,79	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	506.575.850,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.850.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	3.598.116,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	500.127.734,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	5.898.768,79	1,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	30.007.664,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.507.280,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.006.897,68	5,40

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA DE VEREADORES, 29/Jan/2024, 12h e 14m

*RCL - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco, GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 29/JAN/2024, 9H21M.

Eduardo Albani Dala Costa - Presidente

Bárbara Santos Klein Librelato -Contadora – CRC-PR 064.892/O-1

Gean Geronimo Dranka - Controlador Interno

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:BF352A99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 RGF 3º QUADRIMESTRE 2023

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS	**(32.985.155,64)**	**1.730.091,43**	**-**	**3.309.237,52**	**(2.097.466,90)**	**-**	**(35.927.017,69)**	**-**	**-**	**(35.927.017,69)**

NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Não Vinculados de Impostos	(41.132.128,73)	1.679.142,34	-	1.810.856,63	(2.097.466,90)	-	(42.524.660,80)	-	-	(42.524.660,80)
Outros Recursos não Vinculados	11.490.795,53	50.949,09	-	1.498.709,74	(950.644,77)	-	10.891.781,47	-	-	10.891.781,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**122.787.186,40**	**(62.937,67)**	**-**	**2.255.983,62**	**14.537.120,98**	**-**	**106.057.019,47**	**-**	**-**	**106.057.019,47**
Recursos Vinculados à Educação	**(7.464.287,44)**	**273.750,00**	**-**	**16.985,53**	**(1.238.302,28)**	**-**	**(6.516.720,69)**	**-**	**-**	**(6.516.720,69)**
Transferências do FUNDEB	(9.272.693,86)	-	-	(12.559,49)	(1.235.399,90)	-	(8.024.734,47)	-	-	(8.024.734,47)
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.808.406,42	273.750,00	-	29.545,02	(2.902,38)	-	1.508.013,78	-	-	1.508.013,78
Recursos Vinculados à Saúde	**27.527.459,80**	**-**	**-**	**4.191.063,69**	**(3.147.721,03)**	**-**	**26.484.117,14**	**-**	**-**	**26.484.117,14**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	24.195.803,53	-	-	857.804,25	(3.144.824,96)	-	26.482.824,24	-	-	26.482.824,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.331.656,27	-	-	3.333.259,44	(2.896,07)	-	1.292,90	-	-	1.292,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	**3.252.656,25**	**(8.460,00)**	**-**	**3.751,19**	**(9.826,92)**	**-**	**3.267.191,98**	**-**	**-**	**3.267.191,98**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**6.569.121,37**	**-**	**-**	**(978.890,21)**	**(81,74)**	**-**	**7.548.093,32**	**-**	**-**	**7.548.093,32**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.749.370,66	-	-	-	-	-	3.749.370,66	-	-	3.749.370,66
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.819.750,71	-	-	(978.890,21)	(81,74)	-	3.798.722,66	-	-	3.798.722,66
Demais Vinculações Legais	**36.611.017,83**	**(139.778,34)**	**-**	**(4.043.428,72)**	**(596.723,65)**	**-**	**41.390.948,54**	**-**	**-**	**41.390.948,54**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	(3.014.523,60)	(90.520,07)	-	(3.333.259,44)	(362.311,87)	-	771.567,78	-	-	771.567,78
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	126.258,64	-	-	(487.991,00)	-	-	614.249,64	-	-	614.249,64
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	678.104,57	-	-	-	(504,00)	-	678.608,57	-	-	678.608,57
Outras Vinculações Legais	38.821.178,22	(49.258,27)	-	(222.178,28)	(233.907,78)	-	39.326.522,55	-	-	39.326.522,55
Recursos Extraorçamentários	**42.858.512,91**	**(288.093,60)**	**-**	**-**	**19.529.776,60**	**-**	**23.616.829,91**	**-**	**-**	**23.616.829,91**
Outras Vinculações	**13.432.705,68**	**99.644,27**	**-**	**3.066.502,14**	**-**	**-**	**10.266.559,27**	**-**	**-**	**10.266.559,27**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**(4.214.650,82)**	**-**	**20.371,02**	**-**	**(5.821.953,41)**	**-**	**1.586.931,57**	**457,18**	**-**	**1.586.474,39**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	(3.096.120,57)	-	-	-	(5.813.128,53)	-	2.717.007,96	-	-	2.717.007,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	(1.118.530,25)	-	20.371,02	-	(8.824,88)	-	(1.130.076,39)	457,18	-	(1.130.533,57)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**85.587.379,94**	**1.667.153,76**	**20.371,02**	**5.565.221,14**	**6.617.700,67**	**-**	**71.716.933,35**	**457,18**	**-**	**71.716.476,17**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 29/Jan/2024, 08h e 57m.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:225A93CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RREO 6º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**501.298.042,16**	**750.139.073,68**	**96.687.481,64**	**558.870.483,42**	**94,48**	**191.268.590,26**	**99.694.537,29**	**512.393.907,63**	**94,01**	**237.745.166,05**	**46.476.575,79**
Legislativa	11.023.000,00	11.123.000,00	470.160,90	6.916.825,93	1,17	4.206.174,07	570.408,32	6.623.797,74	1,22	4.499.202,26	293.028,19
Ação Legislativa	11.023.000,00	11.123.000,00	470.160,90	6.916.825,93	1,17	4.206.174,07	570.408,32	6.623.797,74	1,22	4.499.202,26	293.028,19
Judiciária	349.100,00	366.955,70	43.018,89	274.127,33	0,05	92.828,37	43.018,89	274.127,33	0,05	92.828,37	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário349.100,00		366.955,70	43.018,89	274.127,33	0,05	92.828,37	43.018,89	274.127,33	0,05	92.828,37	0,00
Essencial à Justiça	1.333.145,00	3.103.321,47	827.224,85	2.979.974,07	0,50	123.347,40	832.625,59	2.974.033,33	0,55	129.288,14	5.940,74
Defesa da Ordem Jurídica	1.333.145,00	3.103.321,47	827.224,85	2.979.974,07	0,50	123.347,40	832.625,59	2.974.033,33	0,55	129.288,14	5.940,74
Administração	21.433.250,41	28.110.990,67	4.226.057,71	23.298.010,76	3,94	4.812.979,91	4.035.006,36	21.867.954,08	4,01	6.243.036,59	1.430.056,68
Planejamento e Orçamento	442.214,80	379.331,30	70.012,24	379.331,30	0,06	0,00	70.012,24	379.331,30	0,07	0,00	0,00
Administração Geral	12.558.869,98	16.280.677,43	2.501.228,63	13.182.062,93	2,23	3.098.614,50	2.418.378,16	12.393.577,41	2,27	3.887.100,02	788.485,52
Administração Financeira	1.999.700,00	1.631.020,74	233.124,05	1.396.701,99	0,24	234.318,75	238.519,69	1.396.701,99	0,26	234.318,75	0,00
Controle Interno	336.500,00	254.474,09	23.383,65	116.008,01	0,02	138.466,08	23.383,65	116.008,01	0,02	138.466,08	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.324.009,05	4.219.933,95	706.917,81	3.632.681,86	0,61	587.252,09	686.764,10	3.558.734,51	0,65	661.199,44	73.947,35
Administração de Receitas	1.695.750,00	3.457.091,41	499.601,16	2.870.050,21	0,49	587.041,20	521.195,24	2.824.335,92	0,52	632.755,49	45.714,29
Comunicação Social	1.018.856,58	1.888.461,75	191.790,17	1.721.174,46	0,29	167.287,29	76.753,28	1.199.264,94	0,22	689.196,81	521.909,52
Defesa Civil	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	1.030.800,00	1.146.323,26	131.283,42	1.043.857,58	0,18	102.465,68	191.191,58	946.070,18	0,17	200.253,08	97.787,40
Defesa Civil	663.300,00	304.073,26	131.283,42	225.697,82	0,04	78.375,44	54.831,62	127.910,42	0,02	176.162,84	97.787,40
Informação e Inteligência	367.500,00	842.250,00	0,00	818.159,76	0,14	24.090,24	136.359,96	818.159,76	0,15	24.090,24	0,00
Assistência Social	18.670.220,16	21.632.510,24	3.117.824,29	14.671.032,71	2,48	6.961.477,53	3.451.966,70	12.996.476,00	2,38	8.636.034,24	1.674.556,71
Assistência ao Idoso	850.600,00	2.587.345,69	-484,89	1.752.844,35	0,30	834.501,34	11.860,20	489.963,04	0,09	2.097.382,65	1.262.881,31
Assistência ao Portador de Deficiência	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.817.465,49	3.791.590,21	211.025,23	1.353.775,79	0,23	2.437.814,42	188.155,76	1.225.472,51	0,22	2.566.117,70	128.303,28
Assistência Comunitária	15.751.154,67	15.253.574,34	2.907.283,95	11.564.412,57	1,96	3.689.161,77	3.251.950,74	11.281.040,45	2,07	3.972.533,89	283.372,12
Habitação Rural	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	42.178.421,81	42.178.421,81	3.994.586,72	20.143.179,49	3,41	22.035.242,32	4.006.075,63	20.142.722,31	3,70	22.035.699,50	457,18
Previdência do Regime Estatutário	42.178.421,81	42.178.421,81	3.994.586,72	20.143.179,49	3,41	22.035.242,32	4.006.075,63	20.142.722,31	3,70	22.035.699,50	457,18
Saúde	179.861.430,85	243.134.874,82	35.666.581,75	211.166.315,80	35,70	31.968.559,02	38.152.353,40	205.157.312,02	37,64	37.977.562,80	6.009.003,78
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	257.200,00	247.222,27	43.669,03	236.040,08	0,04	11.182,19	43.669,03	236.040,08	0,04	11.182,19	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	195.599,07	40.003,65	115.821,08	0,02	79.777,99	40.003,65	115.821,08	0,02	79.777,99	0,00
Atenção Básica	64.876.703,18	82.748.459,66	12.203.290,89	65.714.138,18	11,11	17.034.321,48	12.703.670,12	62.720.814,61	11,51	20.027.645,05	2.993.323,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.981.527,67	140.992.958,73	20.991.896,43	129.906.027,60	21,96	11.086.931,13	22.961.519,04	127.074.341,17	23,32	13.918.617,56	2.831.686,43
Suporte Profilático e Terapêutico	9.880.750,00	10.909.905,97	1.196.352,51	8.085.816,58	1,37	2.824.089,39	1.226.103,46	8.009.476,23	1,47	2.900.429,74	76.340,35
Vigilância Sanitária	3.123.250,00	4.578.658,49	597.035,83	4.239.709,92	0,72	338.948,57	619.406,38	4.179.549,73	0,77	399.108,76	60.160,19
Vigilância Epidemiológica	4.729.000,00	3.436.070,63	594.333,41	2.848.593,94	0,48	587.476,69	557.981,72	2.801.100,70	0,51	634.969,93	47.493,24
Alimentação e Nutrição	13.000,00	26.000,00	0,00	20.168,42	0,00	5.831,58	0,00	20.168,42	0,00	5.831,58	0,00
Trabalho	1.907.775,00	1.594.457,82	113.433,94	1.336.952,73	0,23	257.505,09	216.001,89	1.174.089,15	0,22	420.368,67	162.863,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.200,00	292.926,34	18.794,03	269.434,45	0,05	23.491,89	18.794,03	257.574,50	0,05	35.351,84	11.859,95
Empregabilidade	1.756.575,00	1.301.531,48	94.639,91	1.067.518,28	0,18	234.013,20	197.207,86	916.514,65	0,17	385.016,83	151.003,63
Educação	96.064.632,62	134.572.559,03	25.492.068,10	112.139.404,28	18,96	22.433.154,75	21.349.096,69	103.045.472,68	18,91	31.527.086,35	9.093.931,60
Ensino Fundamental	41.426.127,00	63.125.882,69	13.598.146,38	56.970.655,16	9,63	6.155.227,53	9.498.198,13	50.821.950,07	9,32	12.303.932,62	6.148.705,09
Ensino Superior	482.738,50	27.626,58	18.518,50	25.591,19	0,00	2.035,39	18.518,50	25.591,19	0,00	2.035,39	0,00
Educação Infantil	41.205.187,12	63.886.577,20	11.055.272,36	50.882.478,20	8,60	13.004.099,00	10.974.524,37	48.135.397,69	8,83	15.751.179,51	2.747.080,51
Educação de Jovens e Adultos	137.650,00	37.800,00	0,00	35.407,34	0,01	2.392,66	9.446,59	35.407,34	0,01	2.392,66	0,00
Educação Especial	5.482.480,00	673.000,00	20.082,31	654.741,73	0,11	18.258,27	35.171,87	644.286,73	0,12	28.713,27	10.455,00
Difusão Cultural	7.330.450,00	6.821.672,56	800.048,55	3.570.530,66	0,60	3.251.141,90	813.237,23	3.382.839,66	0,62	3.438.832,90	187.691,00
Cultura	563.350,00	1.468.099,58	-18.215,36	75.149,15	0,01	1.392.950,43	0,00	75.149,15	0,01	1.392.950,43	0,00
Difusão Cultural	563.350,00	1.468.099,58	-18.215,36	75.149,15	0,01	1.392.950,43	0,00	75.149,15	0,01	1.392.950,43	0,00
Direitos da Cidadania	577.708,31	901.544,89	135.784,85	752.773,25	0,13	148.771,64	142.763,69	752.127,18	0,14	149.417,71	646,07

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	577.708,31	901.544,89	135.784,85	752.773,25	0,13	148.771,64	142.763,69	752.127,18	0,14	149.417,71	646,07
Urbanismo	21.652.445,17	62.265.996,84	2.578.564,48	35.417.601,59	5,99	26.848.395,25	3.306.055,02	27.582.630,27	5,06	34.683.366,57	7.834.971,32
Infra-estrutura Urbana	11.657.850,00	44.981.368,81	578.891,48	25.723.115,94	4,35	19.258.252,87	1.481.155,20	18.861.190,33	3,46	26.120.178,48	6.861.925,61
Serviços Urbanos	8.507.200,00	15.661.432,86	1.952.197,50	8.529.470,59	1,44	7.131.962,27	1.768.991,52	8.023.626,11	1,47	7.637.806,75	505.844,48
Transportes Coletivos Urbanos	1.487.395,17	1.623.195,17	47.475,50	1.165.015,06	0,20	458.180,11	55.908,30	697.813,83	0,13	925.381,34	467.201,23
Habitação	2.894.178,14	1.627.315,29	877.823,63	1.388.199,48	0,23	239.115,81	240.279,13	656.492,56	0,12	970.822,73	731.706,92
Habitação Urbana	1.914.178,14	1.627.315,29	877.823,63	1.388.199,48	0,23	239.115,81	240.279,13	656.492,56	0,12	970.822,73	731.706,92
Transporte Rodoviário	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	12.471.326,78	17.575.355,06	2.401.766,62	13.205.997,98	2,23	4.369.357,08	2.275.765,75	12.819.178,96	2,35	4.756.176,10	386.819,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	12.471.326,78	17.575.355,06	2.401.766,62	13.205.997,98	2,23	4.369.357,08	2.275.765,75	12.819.178,96	2,35	4.756.176,10	386.819,02
Gestão Ambiental	9.373.883,24	13.256.047,78	1.219.145,59	7.997.261,12	1,35	5.258.786,66	1.223.055,17	7.521.994,12	1,38	5.734.053,66	475.267,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.237.752,81	12.467.856,44	1.138.795,03	7.383.981,54	1,25	5.083.874,90	1.146.132,89	6.961.061,70	1,28	5.506.794,74	422.919,84
Controle Ambiental	1.594.723,82	788.191,34	80.350,56	613.279,58	0,10	174.911,76	76.922,28	560.932,42	0,10	227.258,92	52.347,16
Recursos Hídricos	541.406,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	6.718.375,95	4.542.485,56	135.976,33	1.686.640,91	0,29	2.855.844,65	183.939,59	1.519.389,25	0,28	3.023.096,31	167.251,66
Desenvolvimento Científico	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 1.165.660,00		185.273,05	0,00	185.050,60	0,03	222,45	0,00	98.232,38	0,02	87.040,67	86.818,22
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológ4ic.o052.715,95		2.857.212,51	135.976,33	1.501.590,31	0,25	1.355.622,20	183.939,59	1.421.156,87	0,26	1.436.055,64	80.433,44
Agricultura	13.826.552,79	11.429.054,32	2.012.279,44	9.684.775,01	1,64	1.744.279,31	1.324.302,12	8.369.895,75	1,54	3.059.158,57	1.314.879,26
Abastecimento	0,00	90.000,00	84.355,50	84.355,50	0,01	5.644,50	0,00	0,00	0,00	90.000,00	84.355,50
Extensão Rural	13.726.552,79	11.339.054,32	1.927.923,94	9.600.419,51	1,62	1.738.634,81	1.324.302,12	8.369.895,75	1,54	2.969.158,57	1.230.523,76
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	1.690.325,00	5.796.985,57	436.148,56	1.575.051,18	0,27	4.221.934,39	279.685,21	1.392.110,89	0,26	4.404.874,68	182.940,29
Promoção Industrial	1.690.325,00	5.796.985,57	436.148,56	1.575.051,18	0,27	4.221.934,39	279.685,21	1.392.110,89	0,26	4.404.874,68	182.940,29
Comércio e Serviços	8.695.276,56	45.230.996,28	-643.583,40	12.874.568,83	2,18	32.356.427,45	670.454,76	10.133.292,76	1,86	35.097.703,52	2.741.276,07
Empregabilidade	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Promoção Comercial	8.168.601,56	45.025.583,70	-650.268,84	12.822.160,28	2,17	32.203.423,42	662.311,68	10.092.467,82	1,85	34.933.115,88	2.729.692,46
Turismo	471.675,00	150.412,58	6.685,44	52.408,55	0,01	98.004,03	8.143,08	40.824,94	0,01	109.587,64	11.583,61
Energia	8.908.000,00	15.594.188,17	893.037,39	9.120.220,46	1,54	6.473.967,71	1.169.650,53	8.572.095,81	1,57	7.022.092,36	548.124,65
Energia Elétrica	8.908.000,00	15.594.188,17	893.037,39	9.120.220,46	1,54	6.473.967,71	1.169.650,53	8.572.095,81	1,57	7.022.092,36	548.124,65
Transporte	6.781.091,64	11.603.220,75	2.552.821,22	8.562.028,35	1,45	3.041.192,40	1.518.014,24	6.819.027,76	1,25	4.784.192,99	1.743.000,59
Transporte Rodoviário	6.781.091,64	11.603.220,75	2.552.821,22	8.562.028,35	1,45	3.041.192,40	1.518.014,24	6.819.027,76	1,25	4.784.192,99	1.743.000,59
Desporto e Lazer	14.965.740,76	46.693.556,20	6.265.100,22	39.819.347,91	6,73	6.874.208,29	10.726.726,92	28.323.841,43	5,20	18.369.714,77	11.495.506,48
Desporto de Rendimento	4.191.840,29	3.220.569,34	90.194,68	2.845.857,64	0,48	374.711,70	294.188,44	2.812.605,51	0,52	407.963,83	33.252,13
Desporto Comunitário	10.031.900,47	38.066.479,86	6.163.881,24	31.587.013,97	5,34	6.479.465,89	8.029.241,79	22.637.457,56	4,15	15.429.022,30	8.949.556,41
Lazer	742.000,00	5.406.507,00	11.024,30	5.386.476,30	0,91	20.030,70	2.403.296,69	2.873.778,36	0,53	2.532.728,64	2.512.697,94
Encargos Especiais	16.750.868,19	25.023.304,45	3.758.591,50	22.741.187,52	3,84	2.282.116,93	3.786.100,11	22.654.626,92	4,16	2.368.677,53	86.560,60
Refinanciamento da Dívida Interna	165.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.661.268,19	13.692.268,19	1.670.528,05	11.566.402,16	1,96	2.125.866,03	1.670.528,05	11.566.402,16	2,12	2.125.866,03	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Outros Encargos Especiais	5.924.600,00	11.330.036,26	2.088.063,45	11.174.785,36	1,89	155.250,90	2.115.572,06	11.088.224,76	2,03	241.811,50	86.560,60
Reservas	1.577.143,78	167.508,12	0,00	0,00	0,00	167.508,12	0,00	0,00	0,00	167.508,12	0,00
Reserva de Contingência	1.577.143,78	167.508,12	0,00	0,00	0,00	167.508,12	0,00	0,00	0,00	167.508,12	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	28.701.957,84	34.954.664,39	5.693.023,09	32.621.289,05	5,52	2.333.375,34	7.164.538,87	32.621.289,05	5,99	2.333.375,34	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**530.000.000,00**	**785.093.738,07**	**102.380.504,73**	**591.491.772,47**	**100,00**	**193.601.965,60**	**106.859.076,16**	**545.015.196,68**	**100,00**	**240.078.541,39**	**46.476.575,79**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.701.957,84	34.954.664,39	5.693.023,09	32.621.289,05	5,52	2.333.375,34	7.164.538,87	32.621.289,05	5,99	2.333.375,34	0,00
Legislativa	690.000,00	590.000,00	26.564,20	258.145,30	0,04	331.854,70	26.564,20	258.145,30	0,05	331.854,70	0,00
Ação Legislativa	690.000,00	590.000,00	26.564,20	258.145,30	0,04	331.854,70	26.564,20	258.145,30	0,05	331.854,70	0,00
Judiciária	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário18.400,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	70.000,00	188.808,67	65.826,24	188.808,67	0,03	0,00	65.826,24	188.808,67	0,03	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	70.000,00	188.808,67	65.826,24	188.808,67	0,03	0,00	65.826,24	188.808,67	0,03	0,00	0,00
Administração	913.975,00	818.258,25	197.748,51	813.258,25	0,14	5.000,00	197.748,51	813.258,25	0,15	5.000,00	0,00

Planejamento e Orçamento	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	566.425,00	434.349,05	104.343,66	429.349,05	0,07	5.000,00	104.343,66	429.349,05	0,08	5.000,00	0,00
Administração Financeira	105.300,00	98.662,86	21.307,83	98.662,86	0,02	0,00	21.307,83	98.662,86	0,02	0,00	0,00
Controle Interno	20.500,00	10.288,76	2.640,75	10.288,76	0,00	0,00	2.640,75	10.288,76	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	73.500,00	67.662,71	15.767,28	67.662,71	0,01	0,00	15.767,28	67.662,71	0,01	0,00	0,00
Administração de Receitas	89.250,00	202.245,00	52.461,48	202.245,00	0,03	0,00	52.461,48	202.245,00	0,04	0,00	0,00
Comunicação Social	30.000,00	5.049,87	1.227,51	5.049,87	0,00	0,00	1.227,51	5.049,87	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	12.600,00	4.104,22	1.010,34	4.104,22	0,00	0,00	1.010,34	4.104,22	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	12.600,00	4.104,22	1.010,34	4.104,22	0,00	0,00	1.010,34	4.104,22	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.203.540,00	992.601,09	239.552,64	992.601,09	0,17	0,00	239.552,64	992.601,09	0,18	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.203.540,00	992.601,09	239.552,64	992.601,09	0,17	0,00	239.552,64	992.601,09	0,18	0,00	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saúde	6.608.050,00	8.336.288,55	1.889.584,54	7.978.031,24	1,35	358.257,31	1.889.584,54	7.978.031,24	1,46	358.257,31	0,00
Atenção Básica	3.262.800,00	4.877.399,79	956.044,53	4.519.184,92	0,76	358.214,87	956.044,53	4.519.184,92	0,83	358.214,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.733.500,00	2.746.390,84	771.981,55	2.746.348,40	0,46	42,44	771.981,55	2.746.348,40	0,50	42,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	354.000,00	388.071,67	86.912,01	388.071,67	0,07	0,00	86.912,01	388.071,67	0,07	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	257.750,00	324.426,25	74.646,45	324.426,25	0,05	0,00	74.646,45	324.426,25	0,06	0,00	0,00
Trabalho	57.050,00	49.683,73	12.098,68	49.683,73	0,01	0,00	12.098,68	49.683,73	0,01	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.300,00	6.288,04	1.486,47	6.288,04	0,00	0,00	1.486,47	6.288,04	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	50.750,00	43.395,69	10.612,21	43.395,69	0,01	0,00	10.612,21	43.395,69	0,01	0,00	0,00
Educação	7.558.070,00	12.258.952,58	2.629.410,22	10.800.176,80	1,83	1.458.775,78	2.629.410,22	10.800.176,80	1,98	1.458.775,78	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	3.237.410,00	5.612.938,90	1.154.637,53	5.041.569,35	0,85	571.369,55	1.154.637,53	5.041.569,35	0,93	571.369,55	0,00
Ensino Superior	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.281.910,00	6.487.992,60	1.430.730,13	5.600.586,37	0,95	887.406,23	1.430.730,13	5.600.586,37	1,03	887.406,23	0,00
Educação Especial	825.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	153.250,00	158.021,08	44.042,56	158.021,08	0,03	0,00	44.042,56	158.021,08	0,03	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	16.250,00	37.376,69	8.977,90	37.376,69	0,01	0,00	8.977,90	37.376,69	0,01	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	16.250,00	37.376,69	8.977,90	37.376,69	0,01	0,00	8.977,90	37.376,69	0,01	0,00	0,00
Urbanismo	478.420,00	318.829,00	69.744,76	318.829,00	0,05	0,00	69.744,76	318.829,00	0,06	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	299.770,00	116.189,67	23.220,36	116.189,67	0,02	0,00	23.220,36	116.189,67	0,02	0,00	0,00
Serviços Urbanos	178.650,00	202.639,33	46.524,40	202.639,33	0,03	0,00	46.524,40	202.639,33	0,04	0,00	0,00
Saneamento	891.500,00	1.063.947,29	226.181,64	958.580,80	0,16	105.366,49	226.181,64	958.580,80	0,18	105.366,49	0,00
Saneamento Básico Urbano	891.500,00	1.063.947,29	226.181,64	958.580,80	0,16	105.366,49	226.181,64	958.580,80	0,18	105.366,49	0,00
Gestão Ambiental	211.000,00	149.389,73	35.300,99	149.389,73	0,03	0,00	35.300,99	149.389,73	0,03	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	186.750,00	133.966,09	31.589,90	133.966,09	0,02	0,00	31.589,90	133.966,09	0,02	0,00	0,00
Controle Ambiental	24.250,00	15.423,64	3.711,09	15.423,64	0,00	0,00	3.711,09	15.423,64	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	212.500,00	5.867,56	0,00	5.867,56	0,00	0,00	0,00	5.867,56	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	204.000,00	5.867,56	0,00	5.867,56	0,00	0,00	0,00	5.867,56	0,00	0,00	0,00
Agricultura	339.750,00	282.641,87	62.346,32	282.641,87	0,05	0,00	62.346,32	282.641,87	0,05	0,00	0,00
Extensão Rural	339.750,00	282.641,87	62.346,32	282.641,87	0,05	0,00	62.346,32	282.641,87	0,05	0,00	0,00
Indústria	90.500,00	57.964,82	13.821,68	57.964,82	0,01	0,00	13.821,68	57.964,82	0,01	0,00	0,00
Promoção Industrial	90.500,00	57.964,82	13.821,68	57.964,82	0,01	0,00	13.821,68	57.964,82	0,01	0,00	0,00
Comércio e Serviços	129.150,00	57.365,43	13.528,17	57.365,43	0,01	0,00	13.528,17	57.365,43	0,01	0,00	0,00
Promoção Comercial	102.900,00	57.365,43	13.528,17	57.365,43	0,01	0,00	13.528,17	57.365,43	0,01	0,00	0,00
Turismo	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	42.000,00	66.830,66	16.216,76	66.830,66	0,01	0,00	16.216,76	66.830,66	0,01	0,00	0,00
Energia Elétrica	42.000,00	66.830,66	16.216,76	66.830,66	0,01	0,00	16.216,76	66.830,66	0,01	0,00	0,00
Transporte	201.908,36	536.397,09	117.091,37	482.276,03	0,08	54.121,06	117.091,37	482.276,03	0,09	54.121,06	0,00
Transporte Rodoviário	201.908,36	536.397,09	117.091,37	482.276,03	0,08	54.121,06	117.091,37	482.276,03	0,09	54.121,06	0,00
Desporto e Lazer	108.200,00	290.262,68	68.018,13	290.262,68	0,05	0,00	68.018,13	290.262,68	0,05	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto de Rendimento	17.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	90.250,00	290.262,68	68.018,13	290.262,68	0,05	0,00	68.018,13	290.262,68	0,05	0,00	0,00
Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	0,00	8.829.094,48	1,49	0,00	1.471.515,78	8.829.094,48	1,62	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	0,00	8.829.094,48	1,49	0,00	1.471.515,78	8.829.094,48	1,62	0,00	0,00

TOTAL	28.701.957,84	34.954.664,39	5.693.023,09	32.621.289,05	5,52	2.333.375,34	7.164.538,87	32.621.289,05	5,99	2.333.375,34	0,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 29/Jan/2024, 09h e 20m.											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:D4BC6C03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 RREO 6º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	583.350,56	9.205.719,31	8.778.695,34	971.801,91	38.572,62	8.224.485,27	44.939.632,37	37.534.481,96	35.905.900,82	10.064.414,54	7.193.802,28	7.232.374,90
PODER EXECUTIVO	583.350,56	9.205.719,31	8.778.695,34	971.801,91	38.572,62	8.224.485,27	44.627.142,01	37.222.517,22	35.593.936,08	10.064.217,77	7.193.473,43	7.232.046,05
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	312.490,36	311.964,74	311.964,74	196,77	328,85	328,85
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	312.490,36	311.964,74	311.964,74	196,77	328,85	328,85
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.408.806,40	1.408.806,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	1.408.806,40	1.408.806,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	583.350,56	10.614.525,71	10.187.501,74	971.801,91	38.572,62	8.224.485,27	44.939.632,37	37.534.481,96	35.905.900,82	10.064.414,54	7.193.802,28	7.232.374,90

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E3CDF968

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY3165	277510Z000019163	27/12/2023	55412
ADS1F07	277510T000053517	09/01/2024	76251
AFL7A05	277510Z000019160	27/12/2023	55412
AFV9H59	277510Z000019146	26/12/2023	55412
AHS5C30	277510Z000019143	26/12/2023	55412
AHV3D68	116100T001326076	05/01/2024	54521
AIA5H57	277510Z000019153	27/12/2023	55412
AJJ8788	277510T000081309	09/01/2024	51851

AJK6F83	277510T000047939	09/01/2024	73400
AJO2I95	277510T000081300	09/01/2024	51851
AJO4962	277510T000054644	09/01/2024	65992
AJR6561	277510T000081306	09/01/2024	51851
ALT2D49	277510Z000019165	27/12/2023	55412
ALY6170	277510T000078122	10/01/2024	76332
AMU9661	277510Z000019149	27/12/2023	55412
ANI2F60	277510Z000019172	27/12/2023	55412
ANS1444	277510T000077488	09/01/2024	58433
AOF2B49	277510T000078123	10/01/2024	76332
AOX9H81	277510T000081313	09/01/2024	76331
APD2920	277510T000026452	10/01/2024	60172
AQD2053	277510Z000019156	27/12/2023	55412
AQU8524	277510T000034868	10/01/2024	58191
ARF9386	277510T000034861	10/01/2024	51851
ARM3A46	277510T000025903	10/01/2024	57380
ATG8437	277510T000034859	10/01/2024	76332
ATJ3F45	277510T000054645	09/01/2024	76331
ATO8489	277510T000081308	09/01/2024	51851
AUA4141	277510T000068038	09/01/2024	57030
AVF9G33	277510T000081307	09/01/2024	51851
AVL3A99	277510Z000019157	27/12/2023	55412
AVU5C68	277510T000081304	09/01/2024	76331
AWU2815	277510T000034863	10/01/2024	60501
AWZ9J04	277510T000014973	09/01/2024	54526
AXB9344	277510T000077493	10/01/2024	76331
AXD6722	277510T000068041	09/01/2024	57030
AXO7213	277510Z000019152	27/12/2023	55412
AXS8975	277510Z000019147	26/12/2023	55412
AXT0361	277510T000057148	09/01/2024	57030
AXW7466	277510T000008919	09/01/2024	76331
AYP7035	277510Z000019161	27/12/2023	55412
AZS9340	277510T000081305	09/01/2024	60501
AZX8D95	277510T000081316	10/01/2024	52070
AZX8D95	277510T000081315	10/01/2024	73400
BAG7587	277510T000034862	10/01/2024	51851
BBE0D10	277510T000078119	10/01/2024	76332
BBG1116	277510T000081311	09/01/2024	57030
BBG8222	277510T000077500	10/01/2024	76332
BBR2I15	277510T000008922	09/01/2024	76331
BBZ5C99	277510Z000019139	26/12/2023	55412
BCS5D08	277510T000069873	10/01/2024	55500
BDR1I15	277510T000057153	10/01/2024	55411
BEN3B04	277510T000081310	09/01/2024	76332

BES3A26	277510T000047937	09/01/2024	76331
BEU7B06	277510T000014979	10/01/2024	76332
COH7794	277510Z000019142	26/12/2023	55412
DGN5G90	277510T000081299	09/01/2024	51851
EBN6C36	277510T000034857	09/01/2024	55417
EEH0B62	277510T000078121	10/01/2024	55417
EIP6I88	277510Z000019151	27/12/2023	55412
ELR7853	277510T000034856	09/01/2024	54600
EUK8J98	277510T000054648	10/01/2024	59593
FET0G15	277510T000081303	09/01/2024	76331
FGN8I60	277510T000068040	09/01/2024	76332
GSC6969	277510Z000019138	26/12/2023	55412
HGU0B01	277510T000054649	10/01/2024	76331
HLN1G26	277510Z000019169	27/12/2023	55412
HNU0F91	277510Z000019164	27/12/2023	55412
ITY8A03	277510T000078118	09/01/2024	76332
IVK1C43	277510T000034858	10/01/2024	55411
JJL5G09	277510T000077498	10/01/2024	76842
JJL5G09	277510T000057152	10/01/2024	73400
JRP2C60	277510T000068039	09/01/2024	57030
JZK2837	116100T001326074	05/01/2024	54521
KAS6600	277510T000034865	10/01/2024	51851
KJR7806	277510Z000019162	27/12/2023	55412
LXU9C60	277510Z000019168	27/12/2023	55412
LYE0F38	277510T000047940	09/01/2024	76331
MCI8886	277510T000054646	09/01/2024	76332
MCO3348	277510T000077491	09/01/2024	60412
MCY1G32	277510T000077492	09/01/2024	60412
MGB4916	277510T000081302	09/01/2024	60501
MIS6321	277510T000034860	10/01/2024	76332
MKO0G39	277510Z000019159	27/12/2023	55412
NIK1D24	277510Z000019170	27/12/2023	55412
NRH4266	277510T000081314	10/01/2024	55417
NZT6853	277510T000053518	09/01/2024	55500
OAI7J20	277510Z000019136	26/12/2023	55412
OFT3B21	277510Z000019155	27/12/2023	55412
PPS2C62	277510Z000019140	26/12/2023	55412
QII5J31	277510T000014974	09/01/2024	73400
QIX1G57	277510T000081298	09/01/2024	76332
QJC7J15	277510T000081312	09/01/2024	73232
QQM4C55	277510T000014975	10/01/2024	76332
RDZ6H38	277510Z000019137	26/12/2023	55412
RHK6H11	277510T000054647	09/01/2024	55417
RHT6J50	277510T000073135	10/01/2024	76331

RLB0A98	277510T000081301	09/01/2024	60501
RXN5H83	277510T000053520	09/01/2024	55411
RYJ8I12	277510T000068044	10/01/2024	76332
SDS7I54	277510Z000019171	27/12/2023	55412
SES1D08	277510Z000019150	27/12/2023	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FC3587C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abri/2023	Maio/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.784.024,90	1.733.845,80	1.693.525,94	1.717.575,55	1.654.986,24	1.720.291,55	1.284.781,96	1.393.443,34	2.049.151,60	1.760.491,63	1.787.003,52	2.612.563,48	21.191.685,51	0,00
Pessoal Ativo	1.784.024,90	1.733.845,80	1.693.525,94	1.717.575,55	1.654.986,24	1.720.291,55	1.284.781,96	1.393.443,34	2.049.151,60	1.760.491,63	1.787.003,52	2.612.563,48	21.191.685,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.466.724,95	1.284.543,80	1.385.921,09	1.403.385,90	1.349.177,22	1.428.161,37	1.266.609,32	1.308.144,80	1.294.059,28	1.415.590,24	1.459.267,54	2.526.166,45	17.587.751,96	0,00
Obrigações Patronais	317.299,95	449.302,00	307.604,85	314.189,65	305.809,02	292.130,18	18.172,64	85.298,54	755.092,32	344.901,39	327.735,98	86.397,03	3.603.933,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.784.024,90	1.733.845,80	1.693.525,94	1.717.575,55	1.654.986,24	1.720.291,55	1.284.781,96	1.393.443,34	2.049.151,60	1.760.491,63	1.787.003,52	2.612.563,48	21.191.685,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.851.657,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos		
agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.851.657,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.191.685,51	43,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.310.994,21	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.845.444,50	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.379.894,79	54,00

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F9CC5DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
PESSOAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.491.693,87	2.845.042,86	3.326.088,34	2.875.487,92	2.961.283,80	2.478.733,39	3.391.197,43	2.915.952,98	2.946.377,51	2.990.979,21	3.003.290,91	5.736.636,59	37.962.764,81	0,00
Pessoal Ativo	2.491.693,87	2.360.165,72	2.349.048,33	2.384.766,29	2.468.558,06	2.478.733,39	2.402.961,06	2.411.371,20	2.441.795,73	2.486.397,43	2.481.799,95	4.712.262,27	31.469.553,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.051.055,75	1.922.533,32	1.908.769,67	1.940.402,35	1.948.024,50	1.960.568,68	1.956.566,01	1.957.632,30	1.986.804,10	2.023.767,21	2.029.010,43	3.670.502,94	25.355.637,26	0,00
Obrigações Patronais	440.638,12	437.632,40	440.278,66	444.363,94	520.533,56	518.164,71	446.395,05	453.738,90	454.991,63	462.630,22	452.789,52	1.041.759,33	6.113.916,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	484.877,14	977.040,01	490.721,63	492.725,74	0,00	988.236,37	504.581,78	504.581,78	504.581,78	521.490,96	1.024.374,32	6.493.211,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	374.145,65	753.697,26	378.357,39	380.361,50	0,00	763.507,89	387.991,73	387.991,73	387.991,73	404.900,91	793.659,28	5.012.605,07	0,00
Pensões	0,00	110.731,49	223.342,75	112.364,24	112.364,24	0,00	224.728,48	116.590,05	116.590,05	116.590,05	116.590,05	230.715,04	1.480.606,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.348,80	570.795,05	1.068.102,83	583.547,20	578.803,60	86.575,65	1.076.599,64	589.722,36	592.354,62	591.303,86	605.166,91	1.191.374,32	7.583.694,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	484.877,14	977.040,01	490.721,63	492.725,74	0,00	988.236,37	504.581,78	504.581,78	504.581,78	521.490,96	1.024.374,32	6.493.211,51	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	49.348,80	85.917,91	91.062,82	92.825,57	86.077,86	86.575,65	88.363,27	85.140,58	87.772,84	86.722,08	83.675,95	167.000,00	1.090.483,33	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.442.345,07	2.274.247,81	2.257.985,51	2.291.940,72	2.382.480,20	2.392.157,74	2.314.597,79	2.326.230,62	2.354.022,89	2.399.675,35	2.398.124,00	4.545.262,27	30.379.069,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											68.857.159,69			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas	às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										2.374.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											1.123.056,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											65.360.103,69			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											30.379.069,97		46,48%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											35.294.455,99		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											33.529.733,19		51,3%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											31.765.010,39		48,6%	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2024 10:16

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:1ED628D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.556 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N.º 11.556 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: “Regulamenta a Lei Municipal n° 2.498, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 67, inciso IV e 86, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, exercendo o Poder Normativo, a fim de regulamentar a Lei Municipal nº 2.498, de 06 de dezembro de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 2.498 de 06 de dezembro de 2023, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Art. 2º. A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em Todo o território do município de Pontal do Paraná em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:

I - classificação do estabelecimento;

II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - higiene dos estabelecimentos;

IV - as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos; abate;

V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao

VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias

primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização; **VII -** dos padrões de identidade e qualidade dos produtos; **VIII -** do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;

VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;

X - análises laboratoriais;

XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária

Art. 5º. A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º. A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º. Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º. A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.

§ 1º. A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:

I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);

II - de anfíbios; e

III - de répteis.

§ 2º. A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.

§ 3º. Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

I - de carne e derivados;

II - de leite e derivados;

III - de pescado e derivados;

IV - de ovos e derivados;

V - de produtos de abelhas e seus derivados; e

VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:

I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré- beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:

a) pré-beneficiamento;

b) beneficiamento;

c) manipulação;

d) fabricação;

e) maturação;

f) ralação;

g) fracionamento;

h) acondicionamento;

i) rotulagem;

j) armazenagem; e

k) expedição.

III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e

IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V

DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:

I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;

II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:

a) o recebimento;

b) a manipulação;

c) a industrialização;

d) o acondicionamento;

e) a rotulagem;

f) a armazenagem; e

g) a expedição de produtos comestíveis.

III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e

IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:

a) à recepção;

b) à depuração;

c) ao acondicionamento;

d) à rotulagem;

e) à armazenagem; e

f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI

DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:

I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 1º. É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 2º. Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:

a) à produção;

b) à recepção;

c) à ovoscopia;

d) à classificação;

e) à industrialização;

f) ao acondicionamento;

g) à rotulagem;

h) à armazenagem; e

i) à expedição de ovos e derivados.

§ 1º. É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 2º. Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII

DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.

§ 1º. Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.

§ 2º. É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX

DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.

Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:

2.7.2);

I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO

II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento

preexistente (MODELO 2.7.3);

III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);

IV - Plantas:

• situação - escala 1/500;

• baixa com lay out em escala - escala 1/100;

• fachada - escala 1/50;

• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;

• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);

VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);

VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;

X - Inscrição no CNPJ ou CPF;

XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda

em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).

XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.

§ 1º. Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2º. O número de registro constará obrigatoriamente:

I - nos rótulos;

II - nos certificados;

III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e

IV - demais documentos julgados necessários.

Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 19, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.

Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.

Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.

Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:

I - o número do registro;

II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e

III - outras informações julgadas necessárias.

Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO X

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.

§ 1º. No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º. Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§ 3º. Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§ 4º. No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro do estabelecimento.

§ 5º. Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 6º. As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:

I - relativas ao cumprimento de prazos de:

a) planos de ação;

b) relatórios de não conformidades; ou

c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e

II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

CAPÍTULO XI

DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;

IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;

V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;

VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;

VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;

IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;

X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

a) As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso X nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;

XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;

XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.

XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;

a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.

b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.

c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.

d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.

e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

XV - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

XVI - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.

a) A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

XVII - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

XVIII - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.

XIX - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;

a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.

b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.

c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

XX - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;

XXI - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;

XXII - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.

XXIII - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

XXIV - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;

XXV - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;

XXVI - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;

a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento

b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.

XXVII - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:

a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.

b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.

c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.

d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.

e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.

f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.

XXVIII - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.

a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.

b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.

c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.

d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".

e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.

XXIX – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.

a) Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.

XXX - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;

XXXI - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;

Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;

II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;

III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e

V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;

II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;

III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e

II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII

DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

§ 2º. Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:

I - durante a manipulação; e

II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º. Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§ 1º. Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§ 2º. É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§ 3º. Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:

I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;

II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;

III - guardar roupas de qualquer natureza; e

IV - fumar, cuspir ou escarrar.

Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.

Art. 45. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º. Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§ 2º. No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 50. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.

Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;

II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;

III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;

a) Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;

V - manter atualizados:

a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e

b) o projeto aprovado

VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;

VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;

VIII - arcar com o custo das análises fiscais;

IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;

X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;

XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;

XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;

XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;

XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:

a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e

b) adulteração;

XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;

XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;

XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;

XIX - comunicar ao SIM:

a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;

b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e

c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e

XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.

XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV

DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62. Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Pontal do Paraná, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.

§1º. O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.

§2º. O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.

Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.

Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.

Art. 65. Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.

Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Art. 67. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:

I - este Decreto;

II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e

III - as normas dos órgãos reguladores.

Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):

I - exposição;

II - embarque;

III - transporte; e

IV - armazenagem.

Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§ 1º. O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º. Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias- primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.

Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

CAPÍTULO XVI

DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:

I - modelo 1:

a) dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;

b) forma: circular;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

II - modelo 2:

a) dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;

b) forma: circular;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

III - modelo 3:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

b) forma: elíptica;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;

d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

IV - modelo 4:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

b) forma: elíptica;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;

d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.

Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.

Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:

I - as dimensões;

II - a forma;

III - os dizeres;

IV - o tipo; e

V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII

DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.

§ 1º. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.

§ 2º. É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.

§ 3º. Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.

§ 4º. O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.

Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.

Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.

Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX

DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87. O SIM deverá dispor de:

I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;

II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e

III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.

Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.

Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:

I - rótulos;

II - carimbos; e

III- documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 91. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca deve facilitar a seus técnicos a realização de:

I - estágios e cursos; e

II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 92. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).

Art. 93. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 94. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária (MAPA) e demais órgãos.

Art. 95. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 96. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 97. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.

Art. 98. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Pontal do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANEXO 1.

GESTÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

1.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

1.3 Definições

“Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

1.4 Usuários Principais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

1.5 Procedimento

A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

1.5.1 Protocolo

Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

1.5.2 Arquivamento

O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.

Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

Pasta da empresa

Cada empresa registada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

a) Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

· Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.

· Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.

b) Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e termino do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.

c) Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:

o Memorial descritivo de produtos

Linguiça Colonial

Linguiça de Carne Suína Congelada

Linguiça Toscana Resfriada

d) Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

· Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

· Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

· Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

e) Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.

*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).

· Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.

f) Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.

g) Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.

h) Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):

· Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental

· Planilha de PPHO - Liberação de Abate

i) Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

j) Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

k) Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).

l) Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).

*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

m) Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.

n) Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

o) Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

1.5.3 Documentos do SIM

a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.

b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta especifica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta especifica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.

c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).

d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.

f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, n° laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

1.5.4 Empréstimo

Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

1.5.5 Destinação

Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).

Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

1.6 Modelos

MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:

Unidade:	**N° Registro no SIM:**

Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:

_____

Principais pessoas contatadas:

_____

Total de pessoas envolvidas:

_____

Servidor SIM (Assinatura e Carimbo)

_____

Representante do Estabelecimento (Assinatura)

MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Dia:	Mês:	Ano:

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Classificação:

Médico Veterinário(a) Oficial:

Supervisor(es)/Auditor(es):

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compativeis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compativel com as instalações;			
2.9	Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias- primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.	**PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)***			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	**PAC 02 - Água de abastecimento***			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	**PAC 03 – Controle Integrado de Pragas***			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	**PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional***			

4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	**PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários***			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	**PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais**			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
7.	**PAC 07 – Controle de Matéria Prima***			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	**PAC 8 – Controle de Temperatura***			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	**PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
10.	**PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole***			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	**PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**			
11.1	Programa descrito;			
11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	**PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento**			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	**PAC 14 – Bem Estar Animal**			
13.1	Programa descrito;			
13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	**PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER**			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

*Essenciais para o registro no SUSAF.

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade

CONCLUSÃO

( ) O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.

( ) e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.

( ) O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:

Nesse caso, a empresa tem **dias** para retomar o efetivo controle dos

programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.

( ) **O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole)**. AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

DESCRIÇÃO

_____

Nome	Assinatura	Entidade

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento: _____

N° Registro no SIM:_____

Item	**Não conformida de**	**Correção / Ação corretiva**	**Prazo**	**Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo**	**Verificação Oficial**	
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM:						

MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Data: Hora:

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (número) / Identificação dos Animais	Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR

_____

OBSERVAÇÕES

_____

_____

Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Localizações / Data das condenações do abate:

Hora do início do abate:

Hora do término do abate:

LESÃO GTA																TOTAIS
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA																
CONTAMINAÇÃO																
RINITE ATRÓFICA																
ABSCESSO																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
LÍNGUA																
CONTAMINAÇÃO																
ABCESSO																
GLOSSITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOMA																
ÚTERO																
CONTAMINAÇÃO																
METRITE																
CORAÇÃO																
CONTAMINAÇÃO																
PERICARDITE																
ENDOCARDITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOSE																
CISTO HIDATICO																
HOMORRAGIA																
PULMÃO																
CONTAMINAÇÃO																
ASPIRAÇÃO DE SANGUE																
CONGESTÃO																
PNEUMONIA																
PNEUMONIA ENZOÓTICA																
ENFISEMA																
ATLECTASIA																

FÍGADO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
MIGRAÇÃO LARVAL																
PERIHEPATITE																
HEPATITE																
CIRROSE HIPÁTICA																
BAÇO																
CONTAMINAÇÃO																
CONGESTÃO																
ESPLENITE																
INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA																
CONTAMINAÇÃO																
PNEUMATOSE																
ENTERITE																

LINFADENITE																
ASCARIDIOSE																
PERITONITE																
GASTRITE																
PANCREATITE																
CISTITE																
RIM																
CONTAMINAÇÃO																
CISTO URINÁRIO																
CONGESTÃO																
ISQUEMIA																
NEFRITE																
CARCAÇA																
CONTAMINAÇÃO																
CONTUSÃO																
ABCESSO																
ADERÊNCIA																
SARNA																
MELANOMA																
MELANOSE																

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Localizações / Data das condenações do abate:

Hora do início do abate:

Hora do término do abate:

LESÃO GTA							TOTAIS
PATAS							
FEBRE AFTOSA							
ABCESSO							
CABEÇA							
CONTAMINAÇÃO							
ABSCESSO							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
LÍNGUA							
CONTAMINAÇÃO							
ABCESSO							
GLOSITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
ÚTERO							
CONTAMINAÇÃO							
METRITE							
CORAÇÃO							
CONTAMINAÇÃO							
PERICARDITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
PULMÃO							
CONTAMINAÇÃO							
ASPIRAÇÃO DE SANGUE							
CONGESTÃO							
PNEUMONIA							
TUBERCULOSE							
FÍGADO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
MIGRAÇÃO LARVAL							
PERIHEPATITE							
HEPATITE							

CIRROSE HEPÁTICA							
TELEANGIECTASIA							
BAÇO							
CONTAMINAÇÃO							
CONGESTÃO							
ESPLENITE							
ESTÔMAGO							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMATITE							
BEXIGA							
CONTAMINAÇÃO							
PÂNCREAS							
PARASITAS							
INTESTINO							
CONTAMINAÇÃO							
PNEUMATOSE							
ENTERITE							
LINFADENITE							
ASCARIDIOSE							
RIM							
CONTAMINAÇÃO							
CISTO URINÁRIO							
CONGESTÃO							

ISQUEMIA								
NEFRITE								
CARCAÇA								
CONTAMINAÇÃO								
CONTUSÃO								
ABCESSO								
ADERÊNCIA								
ICTERÍCIA								
ADIPOSANTOSE								
PERITONITE								

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Lotes (GTA):

Hora do início do abate: Hora do término do abate:

GTA LESÃ												
CONDENAÇÃO	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**
Abcesso												
Aerossaculite												

Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

_____

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Espécie:

Data:

IDENTIFICAÇÃO (GTA)	JULGAMENTO	DESTINO

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS

MÊS DE REFERÊNCIA:

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:

Espécie:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

DATA	QUANTIDADE
	TOTAL:

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS

DATA	VÍSCERAS	CAUSAS	QUANTIDADE
			TOTAL:

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS

DATA	CAUSAS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
			TOTAL:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO

Oficio, N° _/20

, de de 20 .

Ao Senhor (a) , responsável pela empresa situado na (endereço completo) no município de , Estado do Paraná.

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de , vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

_____

Fiscal SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA

Data:

Carga horária:

Responsável:

Conteúdo / Assunto:

Material utilizado:

PARTICIPANTES:

Nome	CPF	Entidade	E-mail	Assinatura

FOTOS:

ANEXO 2.

REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

2.2 Definição

Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

2.3 Aplicação

A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

2.4 Usuários Principais

Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

2.5 Procedimento

Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

2.5.1 Registro do Estabelecimento

A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);

b) Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);

c) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

d) Plantas:

· situação - escala 1/500;

· baixa com lay out em escala - escala 1/100;

· planta de corte

· de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;

· Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

· Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

e) Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);

f) Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);

g) Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

h) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

i) Contrato social e alterações ou CADPRO;

j) Inscrição no CNPJ ou CPF;

k) Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

2.5.2 Aprovação do terreno

É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.

A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.

Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:

§ Facilidade na obtenção da matéria-prima;

§ Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;

§ Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;

§ Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;

§ Facilidade de acesso;

§ Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;

§ Facilidade no abastecimento de água potável;

§ Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

§ Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto

O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:

§ Estabelecimentos novos - cor preta;

§ Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

a) Cor preta - para partes a serem conservadas;

b) Cor vermelha - para partes a serem construídas;

c) Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:

a) Orientação;

b) Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

c) Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.

Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

2.5.4 Alteração de projetos

Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:

a) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

b) Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;

c) Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);

d) Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);

e) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

f) Cronograma de obras.

Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento

Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:

§ Alvará de funcionamento;

§ Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);

§ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;

§ Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.

Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.

O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

2.6 Modelos

MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA

Interessado:		***Processo número:**		
Documento		**Número Folha no Processo**	**Data de Entrega**	**Assinatura do Interessado**
0 1	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).			
0 2	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).			
0 3	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.			
0 4	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).			
0 5	Requerimento de aprovação do projeto:			
0 6	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com *lay out* - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.			
0 7	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).			
0 8	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).			
0 9	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.			
1 0	**Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.			
1 1	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
1 2	Contrato social e alterações ou CADPRO			
1 3	Inscrição no CNPJ ou CPF.			
1 4	Alvará de funcionamento.			
1 5	Laudo de análise de água (físico- química e microbiológica).			
1 6	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).			
1 7	Programas de Autocontroles.			
1 8	Termo de compromisso com o SIM.			
1 9	**Certificado de registro no SIM.			

*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente. **Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

Observações:

Assinatura e carimbo do responsável:

Data:

MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu,_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n°_, responsável legal da empresa **, inscrita no CNPJ sob o n°** , localizada no endereço **, no município de** , vem mui respeitosamente requerer a V. As. Registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

_____

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.

Eu,_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n°_, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento)_, localizado no endereço , vem mui respeitosamente requerer a V. As. Se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

_____

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu,_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n°_, representante legal do estabelecimento

, que se localizará no endereço , vem mui respeitosamente requerer de V. As. Aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários. Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

_____

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

1. Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;

2. Endereço completo;

3. Duração provável da obra (meses);

4. Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;

5. Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;

6. Área do terreno;

7. Área a ser construída ou já construída;

8. Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);

9. Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;

10. Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);

11. Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);

12. Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;

13. Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;

14. Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;

15. Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;

16. Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).

17. Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;

18. Descrever sistema de geração de energia, quando existir;

19. Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);

20. Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);

21. Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;

22. Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);

23. Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;

24. Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);

25. Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);

26. Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.

27. Observações gerais da construção.

___, de de 20

_____

Assinatura do Proprietário

_____

Assinatura do Engenheiro Responsável

CREA no: _____

MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: ( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:	

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:		UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:	
E-mail:	Celular:	

3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação:

4. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):

7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:	Feminino:

8. INSPEÇÃO MUNICIPAL

Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )

Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR

Denominação do produto	**Unidade de Medida**
01.	
02.	

03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO

Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios se segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)

Descrição:

11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA

Descrição:

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		

13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

Descrição:

14. NATUREZA DO TETO

Descrição:

15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO

Descrição:

16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Descrição:

17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO

Descrição:

18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS

Descrição:

19. BARREIRAS SANITÁRIAS

Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*

Espécie	Capacidade/Dia	Velocidade de Abate Cabeça/Hora

*** De acordo com o licenciamento ambiental**

AUTENTICAÇÃO

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico

***Rubricar todas as páginas do Memorial**

MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº , proprietário do estabelecimento, inscrito no CNPJ sob o nº_____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n°_____, de , que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal n°_____, de , que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

_____

Assinatura do Proprietário

MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

1. Nome do proprietário do terreno

2. Localização do terreno: Endereço

3. Área total disponível

4. Área a ser utilizada na construção

5. Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza

6. Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais

7. Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza

8. Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas

9. Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local

10. Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais

11. Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição

12. Outros detalhes de importância que forem observados

13. Conclusões

_____, de_____ de _____20

_____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			

Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			

Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			

Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			

Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas

industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas

industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

1.

2.

_____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento/denominação:

Endereço completo:

Número SIM:

Classificação do Estabelecimento:

Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:

Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )

Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )

Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )

Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )

Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )

Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:

Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )

Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )

Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )

2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO

Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )

Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:

Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:

Número de operários: homens mulheres

Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( ) Outros ( ):

3. DEPENDÊNCIAS

Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )

Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )

Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( )

Liga de epoxi ( ) Outros ( ):

Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )

Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )

Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros_____

Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )

Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )

Instalações d’água para limpeza Sim ( ) Não ( )

Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )

Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )

Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )

Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )

Laboratório de recepção:

Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )

Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )

Número de analistas:

4. EXPEDIÇÃO

Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )

Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )

Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )

5. SISTEMA DE FRIO

Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios:

Sim ( ) Não ( )

6. PRODUÇÃO DE VAPOR

Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )

No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )

Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )

Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )

7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES

Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )

Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:

Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )

Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )

Escritório: Sim ( ) Não ( )

Local para refeições: Sim ( ) Não ( )

8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )

Tratamento: Sim ( ) Não ( )

Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )

Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )

Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )

Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

9. REDE DE ESGOTOS

Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )

Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )

Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )

10. FORÇA E LUZ

Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )

Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )

Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )

11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA

Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO^2 ( )

Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )

12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )

13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Cerca: Muro ( ) Outros ( ):

14. CONCLUSÃO:

( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.

( ) Estabelecimento **NÃO** compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Local e data

_____ Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO

Certifica que a empresa_____, localizada em _____, n°_____, no Município _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de _____, registrado sob o n° _____, classificado como _____ . O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

_____, ___de _____ de 20_____.

_____

Médico Veterinário Responsável pelo SIM

CRMV n° _____

ANEXO 3.

REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

3.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

3.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.

3.3 Usuários principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

3.4 Procedimento

A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

3.5 Registro de produto

Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.

a) Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respetivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).

b) Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.

c) Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.

d) Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada

O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

3.7 Modelos

MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entra as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.			
Número SIM do Estabelecimento	Nº Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIM	Data de Aprovação do SIM
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Produtor Rural:	
Inscrição Estadual:		Classificação do Estabelecimento:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
Whatsapp:		E-mail:	
NATUREZA DA SOLICITAÇÃO			
( ) Registro			
( ) Registro de produto não regulamentado			
( ) Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto			
( ) Alteração de croquis do rótulo			
( ) Adição de rótulos			
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
Nome:		Marca:	
Característica do Rótulo	Característica da Primária Embalagem	Característica da Embalagem Secundária	
( ) Impresso na	( ) Metal	( ) Ausência de embalagem	
embalagem	( ) Vidro	( ) Papelão	
( ) Etiqueta adesiva	( ) Isopor	( ) Plástico	
( ) Etiqueta afixada	( ) Papel	( ) Outros:	
(grampeada ou amarrada	( ) Envoltório natural / artificial		
( ) Etiqueta lacre	( ) Plástico		
( ) Gravado em relevo	( ) Outros:		
( ) Litografado / gravado a quente			
( ) Outros:			
CONTEÚDO: PESO / VOLUME			
Quantidade de produto acondicionado:		Unidade de medida:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
Data de fabricação e validade:		Local e forma de indicação:	
( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa			
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE			
( ) Data de fabricação / Lote		Informação de como é expresso / composto o lote de produção:	
( ) Número sequencial (1, 2, 3...)			
COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)			
Matéria Prima	**Kg ou L**	**%**	
Subtotal			
Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS)			
Quando os aditivos estiveram em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.	**Kg ou L**	**%**	
Subtotal			
Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):			
Processo de Fabricação (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).			
Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).			
Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).			
Armazenamento / Estocagem (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).			
Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).			
AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)			
Data	Responsável Legal	Responsável Técnico	
APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)			
Data	Responsável do SIM		
Parecer Técnico			
( ) Aprovado	**( ) Reprovado, devido a:**		

MODELO 3.7.2 – *CHECK LIST* DE ROTULAGEM

Razão Social:	**N° Registro no SIM:**		
Produto:	**Nº Registro do Produto:**		
Data:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR	**C**	**NC**	**NA**
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão “INDÚSTRIA BRASILEIRA”			
“Fabricado por” e “Para” ou “Fracionado por”; “Embalado por” (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE) Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes);			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguiça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguiça aperitivo/Linguiça de churrasco.			
Informar o termo “temperada” e/ou “recheada” para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			
Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
LISTA DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo			
permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.) A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ) De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica n° 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado É informado o nome cientifico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: ‘’Após o nome do ingrediente’’ no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização) Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

Tabela II

Conteúdo Líquido (g ou mg)	**Altura mínima dos algarismos (mm)**
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3

Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de09 de junho de 2021, item 4.1)			
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6) I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa; II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.			
Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986			
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997) Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
“PESO DA EMBALAGEM”, exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)			
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA) Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)			
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO) Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria n° 392 de 29/09/2021)			
CONSERVAÇÃO DO PRODUTO			
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)			
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE			
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)			
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)			
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal) Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal) - Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular; - Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular. Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___/___” Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g			
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados,			
proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA) Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios) Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003)			
1. Carboidratos.....g, dos quais:			
A. açúcares.....g			
B. polióis.....g			
C. amido.....g			
D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo). OU			
2. A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos.			
3. Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma:			
A. Gorduras totais.....g, das quais:			
B. gorduras saturadas.....g			
C. gorduras trans.....g			
D. gorduras monoinsaturadas.....g			
E. gorduras poliisaturadas.....g			
F. colesterol.....mg			
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360/2003, ANVISA. Fórmula: Valor de referência no Anexo A -------- 100% Valor declarado na tabela ---------- x			
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem			
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC n° 360/2003, ANVISA)			
A informação nutricional será expressa como “zero” ou “0” ou “não contém” para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como “não significativas” de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC n° 360/2003, ANVISA			
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)			
Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012			
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC n° 360, 23/12/2003			
Alimentos para dietas com restrição - “DIET” (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.			
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
Descrição de “CONTÉM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN” para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)			
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de: 1. Alérgicos 2. Lactose			
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)			
Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão “PROIBIDO O FRACIONAMENTO”; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão “PROIBIDA A VENDA NO VAREJO” (Portaria 664/2022, MAPA)			
Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969)			

Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)

Finalidade do aroma no produto	**Classificação do aroma**	**Designação ou Painel Principal**	**Painel Principal**
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)
Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações
Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997)
Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA): I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18º C (freezer): ...", "validade a - 4º C (congelador): ...", e "validade a 4º C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)
“CONTÉM LACTOSE” com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC n° 136 de 08/02/2017)
Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAMALERGIAS ALIMENTARES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES) E DERIVADOS". No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".
Na rotulagem do mel deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade” (RIISPOA, Art. 460)
Mel de uso industrial: deve conter a expressão “proibida a venda fracionada” (RIISPOA)
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico“
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria n° 2658, de 22 de dezembro de 2003;
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)
DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS
Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.; (IN 22/2005 MAPA)
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)
Informar “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”, quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)
A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no

alimento ou quando					

consumidos sob forma farmacêutica			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa			
Não são permitidas alegações como “sem conservantes”, “sem corantes artificiais”, “contém corantes naturais”, entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)			
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA			
Ortografia revisada e na língua oficial do país			
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos			
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA			
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA			
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade			
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis			
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos			
C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável			
Data	Assinatura e carimbo do responsável		

MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)

CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no município de_____, portando o registro de inspeção nº_____ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n°_____.

A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de *Check List* de rotulagem conforme legislação especifica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	TIPO DE EMBALAGEM (PESO)	APRESENTAÇÃO DATA DO	REGISTRO ALTERAÇÃO	DATA DA	VALIDADE DO REGISTRO

Local e data

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 4.

COLETAS FISCAIS

4.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

4.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

4.3 Definições

A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

4.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

4.5 Procedimento

4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.

Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceitasse o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)

A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.

Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:

- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);

- Caixas Isotérmicas;

- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;

- Gelo ou outra substância refrigerante;

- Embalagens plásticas;

- Fita adesiva;

- Papel toalha;

- Álcool;

- Lacre numerado.

4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.

A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo 84 do decreto municipal.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório.

Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.

Particularidades:

- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:

p) a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;

q) o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;

r) tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de

inspeção oficial;

s) forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.

t) Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos

A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.

♣ Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.

♣ Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:

- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;

- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos

Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.

Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos;

Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em:

http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais.

4.10 Frequência das Coletas

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.

Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o "n" (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em:

http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.

4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes

O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.

O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.

Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

4.11.1 Para análises Microbiológicas

a) Lavrar RNC;

b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

c) Notificar, através de oficio, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

d) Lavrar Auto de infração;

e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.11.2 Para Análises Físico Químicas

a) Lavrar RNC;

b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:

c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de

Suspensão;

d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;

e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;

g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de analise Microbiológica e Físico Química

Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito no item 5.7 do ANEXO 5.

4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento

Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS n° 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:

“Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.

Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização. Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.

Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA.”

As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.

Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

4.13.1Material Necessário

- Solicitação oficial de análise (SOA);

- Álcool 70%;

- Gaze ou algodão hidrófilo;

- Isqueiro;

- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.13.2 Procedimentos de Coleta

Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

4.13.3Coleta da Água de Abastecimento

– Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.

– Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.

– Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.

O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

4.13.4 Transporte das Amostras

A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.

O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

4.13.5Cuidados Gerais

- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;

- Nunca congelar a amostra;

- Cuidar para que não vaze;

- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;

- Não abrir os frascos até o momento da coleta;

- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;

- Ser breve na coleta.

4.13.6 Análises Requeridas

- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);

- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;

- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo “Observações”. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* *Escherichia coli*	Portaria GM/MS n° 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como $^{NH}3$)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	

		* pH
		Sólidos dissolvidos totais
		* Turbidez

4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme

Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.

- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.

- Lavrar RNC (obrigatório)

- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.

- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.

- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).

- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.14 Modelos

MODELO 4.14.1 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISES – SOA						
LOGOTIPO DO MUNICÍPIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE_____**		01. LABORATÓRIO		03. Nº DA SOA/ANO	**1ª parte: Laboratório**
	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM		( ) MICROBIOLOGIA			
	SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE SOA		( ) FÍSICO-QUÍMICA		04. N DO SIM	
			02. RESPONSÁVEL PELA COLETA			
05. PRODUTO	06. REGISTRO DO PRODUTO		07. MARCA		08.CNPJ	
09. ESTABELECIMENTO			10. ENDEREÇO			
11. DATA FABRICAÇÃO	12. DATA VALIDADE	13. Nº LOTE	14. TAMANHO DO LOTE		15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA	
Nº DO LACRE:			Nº DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:			
16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:					17. DATA DA REMESSA:	
TEMPERATURA (ºC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE		
18. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S)						
19. OBSERVAÇÕES						
20. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIM			
22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA			23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO			
24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:						
TEMPERATU RA (ºC):	( ) CONGELADO SÓLIDO	( ) CRISTAIS DE GELO	( ) RESFRIADO	( ) AMBIENTE	( )DECOMPOSIÇÃ O	
25. OBSERVAÇÕES						
26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:						
LOGOTIP O DO MUNICÍPI O	**PREFEITURA MUNICIPAL DE _____**				27. Nº DA SOA/ANO	
	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM					
	SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE- SOA					
	2ª parte:					
28. PRODUTO	29. DATA DO ENVIO				30. Nº SIM	

31. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)	
Nº DO LACRE:	Nº DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:
32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA	

ANEXO 5.

COMBATE A FRAUDES

5.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

5.2 Aplicação

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

5.3 Definições

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

5.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

5.5 Procedimento

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

5.5.1 Análises Físico Químicas

Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

5.5.2 Verificação do Controle de Formulação

A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 6.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume

Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude

Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.

Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

5.6 Ações Fiscais

5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas

- Procedimento descrito no Anexo 4.

5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros

- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;

- Apreensão do lote eou rotulagem;

- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)

Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.

Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

5.7.1 Implantação do REF

A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:

a) Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição

conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;

b) Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;

c) Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;

d) Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;

e) Lacração das instalações e/ou equipamentos;

f) Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);

g) Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

5.7.2 Finalização do REF

A finalização do REF se dará mediante:

a) Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;

b) A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.

c) A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.

A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

5.8 Modelos

MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS		
Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.		
Estabelecimento:	**Registro no SIM**:	
Produto:	**Nº Registro:**	
Data:	**Responsável:**	
Ingredientes	**Quantidade (kg ou L)**	**%**
Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )		
Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )		
Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto:		
C( ) NC ( ) NA ( )		
C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica		
Observações:		

Fiscal do SIM/POA

MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO					
Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).					
Estabelecimento:		**Registro no SIM**:			
Data:		**Responsável:**			
Data	**Produto**	**Peso Bruto**	**Peso Líquido**	**Peso da Embalagem ou Recipiente**	**C/NC/NA**
C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica					

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 6.

PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

6.1 Objetivos

Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.

Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.

6.2 Definição

Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.

6.3 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

6.4 Procedimentos Gerais

Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.

Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:

– Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);

– Água de Abastecimento

– Controle Integrado de Pragas

– Higiene Industrial e Operacional

– Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

– Procedimentos Sanitários Operacionais

– Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem

– Controle de temperaturas

– Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

– Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)

– Controle de formulação de produtos e combate à fraude

– Rastreabilidade e recolhimento

– Bem-estar animal

– Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIM deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.

Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).

Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

1 Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)

Objetivo geral

Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável. Estabelecer procedimentos de:

– Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;

– Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza

da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

– Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

– Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

– Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas,

janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;

- A natureza dos equipamentos e utensílios;

- Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;

- A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;

- A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;

- O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;

- A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;

- O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;

- Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.

- O conceito de calibração e aferição;

- Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;

- O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2 Água de Abastecimento

Objetivo geral

Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.

Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.

Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.

Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.

Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.

Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de

forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.

Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;

- Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;

- Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;

- O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;

- O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;

- O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico- química.

3 Controle Integrado de Pragas

Objetivo geral

Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais. Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.

Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;

- As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;

- A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);

- A frequência do monitoramento do controle;

- Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4 Higiene Industrial e Operacional

Objetivo Geral

Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.

Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores. Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.

Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- O conceito de higienização pré-operacional e operacional;

- A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

- A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

- Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;

- A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5 Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Objetivo Geral

Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.

Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.

Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.

Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.

Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.

Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.

Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de

manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.

Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.

Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;

- Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;

- O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;

- As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;

- Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;

- A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;

- Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e

verificadores dos autocontroles;

- Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6 Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Objetivo Geral

Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.

Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.

Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.

Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta. Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;

- A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;

- A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

7 Controle de Matéria Prima

Objetivo Geral

Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.

Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.

Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.

Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.

Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.

Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria- prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;

- As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;

- O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;

- Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;

- Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8 Controle de temperatura

Objetivo Geral

Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.

Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.

Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.

Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;

- As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.

Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

9 Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC

Objetivo Geral

Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.

Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia- se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.

Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:

1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;

2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);

3. Estabelecimento do limite crítico;

Determinação dos procedimentos de:

4. Monitoramento;

5. Ações corretivas;

6. Verificação;

7. Registros.

A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;

- As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10 Análises Laboratoriais – Autocontrole

Objetivo Geral

Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.

Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.

Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;

- Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;

- Cronograma de coleta de amostras;

- Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11 Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Objetivo Geral

Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.

Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.

Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;

- Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

12 Rastreamento e Recolhimento

Objetivo Geral

Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria- prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;

- O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;

- A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;

- A metodologia de rastreamento e recolhimento;

- O destino dos produtos recolhidos;

- A frequência de testes de rastreamento.

13 Bem-Estar Animal

Objetivo Geral

Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.

Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.

14Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)

Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente:

Portaria SDA n° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:

- Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;

- Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);

- Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;

- Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas

Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção.

Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.

A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

Verificação Oficial Local

A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a e expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.

Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

Verificação Oficial Documental

A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).

Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

Verificação Oficial da Manutenção

Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;

- Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;

- A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;

- Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;

- Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;

- As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;

- A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;

- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.

- Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;

- Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;

- Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;

- Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;

- Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;

- Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;

- O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;

- Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;

- São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;

- Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições

higiênico-sanitárias das instalações;

- As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;

- As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;

- Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;

- Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;

- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa. Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;

- A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias- primas e produtos;

- As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;

- Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;

- Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;

- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Todo o volume de águas residuais é drenado;

- Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;

- As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;

- As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;

- Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;

- As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;

- Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;

- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa. Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Os instrumentos de controle de processos estão identificados;

- Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;

- Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;

- O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;

- Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;

- A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;

- Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

Verificação Oficial da Água de Abastecimento

Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;

- As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;

- Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;

- A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;

- Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;

- Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;

- O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;

- O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;

- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas

Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:

- O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;

- As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;

- Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;

- Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;

- Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;

- Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

- Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional

Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;

- Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;

- Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;

- Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;

- Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

- A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa. Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;

- Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;

- Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;

- Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;

- Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;

- Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;

- Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;

- Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos. Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;

- Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;

- As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;

- Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;

- Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;

- Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;

- Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;

- Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias- primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;

- A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;

- Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;

- Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico

- sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes

lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;

§ Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima

Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

§ As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;

§ As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmo), permitindo a rastreabilidade;

§ A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;

§ Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;

§ A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;

§ As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;

§ Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;

§ Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;

§ O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;

§ Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;

§ Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;

§ As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;

§ Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;

§ As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;

§ As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;

§ As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;

§ No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;

§ No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;

§ No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.

§ No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);

§ O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura

Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:

§ As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;

§ Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;

§ Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;

§ As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;

§ Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;

§ Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;

§ Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:

§ O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;

§ Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;

§ Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;

§ A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);

§ Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;

§ Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;

§ Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;

§ As ações corretivas retomam o controle do processo;

§ Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;

§ As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;

§ Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais

Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:

§ As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;

§ As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;

§ O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;

§ Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;

§ Os analistas dominam as técnicas realizadas;

§ Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;

§ Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;

§ Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:

§ As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;

§ Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;

§ Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria- prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento;

§ Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;

§ As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;

§ Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;

§ Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;

§ Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento

Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:

§ Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;

§ A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;

§ Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.

§ A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;

§ Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal

Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:

§ O atendimento de legislações específicas, como a Portaria n° 365, de 16 de julho de 2021;

§ De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;

§ A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.

Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco

Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:

§ O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);

§ O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;

§ Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;

§ Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;

§ O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.

6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.

Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC

Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).

No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.

O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.

O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.

6.4.6 Medidas Cautelares

Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.

Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.

Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

6.5 Modelos

MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão Data: mm/aaaaPágina: 00 de 00
Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.		

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00 NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:
Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.			

1. Apresentação da empresa

Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.

Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos específicos (facultativo)

3. Documentos de Referência

3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito

3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

4. Campo de Aplicação

Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensilio, instalação, entre outros.

5. Definições

Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

6. Descrição do Procedimento

Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

7. Monitoramento

Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:

O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.

§ Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.

§ Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.

§ Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.

§ Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

8. Ações Corretivas

As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).

§ Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.

§ Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

9. Avaliação da Efetividade do PAC

Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível analise do fiscal.

10. Verificação

Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.

11. Anexos

Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

12. Registros das Alterações

Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.

Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

13. Informações Adicionais

Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**		
Data	**Nome do Fornecedor e no da nota fiscal**	**Matéria Prima**	**Quantidade**	**No do registro de Inspeção**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção					
Estabelecimento:			**Registro do SIM:**	**Mês/Ano:**	
Data	**Produto a ser produzido**	**Matéria Prima utilizada**	**Quantidade**	**Lote**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição					
Estabelecimento:				**Registro do SIM:**	**Mês/Ano:**
Data	**Produto expedido**	**Quantidade**	**Lote**	**Comprador (nome e endereço)**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL **Manutenção** de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal;Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).		
Estabelecimento:	**Registro do SIM:**	
Endereço:		**Data:**
Local / Área Verificação	**Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos**	**C / NC / NA**
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO – LIBERAÇÃO DE ABATE

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate		
Estabelecimento:	**Registro do SIM:**	
Endereço:		**Data:**
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.		

Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.		
Área de Inspeção	**Unidades de Inspeção**	**C / NC / NA**
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC		
1. Data e hora:	2. Relatório no:	3. Estabelecimento e no do SIM:
4. Para (nome e cargo):		
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, PAC, outras):		
6. Descrição da não conformidade (NC):		
7. Reincidente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal imediata:		
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):		
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):		
Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.		
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:		14. Data:
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM: ( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC no:		16. Data:

MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

Ao Senhor(a) Prezado(a) Senhor(a), Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado, na unidade, localizado . O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao n° , onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de .

, de de 20_.

Atenciosamente,

_____

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção

ANEXO 8.

EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

8.1 Objetivos

Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

8.2 Definição

Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.

Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

8.3 Aplicação

Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

8.4 Procedimentos

Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.

Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.

A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

ANEXO 9.

FISCALIZAÇÃO

9.1 Objetivos

Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.

9.2 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

9.3 Procedimentos Gerais

O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.

A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:

a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais

b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e ao registro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);

c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;

d. Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;

e. Acompanhamento da resolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;

f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e

g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

9.4 Bases para a Fiscalização

É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.

A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt- br/home) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.

A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.

O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.

As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.

O estabelecimento tem o prazo de 15 dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.

O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.

As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.

9.5 Mapas Estatísticos

Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.

A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.

A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.

A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.

Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

9.6 Registro do Estabelecimento

O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.

Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.

Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.

Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.

No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

9.7 Documentos de Referência

Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:62C27985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 2

DESPESAS EXECUTADAS

(Últimos 12 Meses)

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS											
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.780,21	71.163,66	69.269,18	79.503,49	74.075,31	74.075,31	78.956,06	88.708,00	74.075,31	74.262,64	74.262,64	945.219,37
Pessoal Ativo	56.780,21	71.163,66	69.269,18	79.503,49	74.075,31	74.075,31	78.956,06	88.708,00	74.075,31	74.262,64	74.262,64	945.219,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.820,33	56.970,29	55.395,86	62.929,46	58.721,57	58.721,57	62.455,48	72.475,80	58.721,57	58.866,79	58.866,79	754.644,34
Obrigações Patronais	10.959,88	14.193,37	13.873,32	16.574,03	15.353,74	15.353,74	16.500,58	16.232,20	15.353,74	15.395,85	15.395,85	190.575,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.780,21	71.163,66	69.269,18	79.503,49	74.075,31	74.075,31	78.956,06	88.708,00	74.075,31	74.262,64	74.262,64	945.219,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.572.094,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	268.877,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	29.903.216,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	945.219,37	3,16%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.794.193,01	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.704.483,35	5,7%

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 2

DESPESAS EXECUTADAS

DESPESA COM PESSOAL

(Últimos 12 Meses)

LIQUIDADAS

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.614.773,70	5,4%

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2024 16:33

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:1565260D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

01/2023 À 12/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:70047964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 6° BIMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		**SEM MOVIMENTO**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M. ALVES

Chefe Depto. Fazenda

JOSÉ R. PEPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:70D3091F

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO -ANEXO 5°- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6° BIMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.287.176,13**	**-**	**-**	**(142.224,57)**	**1.276.967,54**	**-**	**5.152.433,16**	**-**	**-**	**5.152.433,16**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.922.240,24	(13.180,44)	-	(1.046.560,20)	(2.013.985,93)	-	6.995.966,81	-	-	6.995.966,81
Outros Recursos não Vinculados	2.625.269,21	13.180,44	-	904.335,63	3.291.032,67	-	(1.583.279,53)	-	-	(1.583.279,53)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.347.245,19**	**-**	**-**	**241.312,21**	**(1.256.480,39)**	**-**	**5.362.413,37**	**-**	**-**	**5.362.413,37**
Recursos Vinculados à	**(294.973,62)**	**-**	**-**	**-**	**(1.019.995,73)**	**-**	**725.022,11**	**-**	**-**	**725.022,11**

Educação											
Transferências do FUNDEB	(623.685,43)	-	-	-	(1.019.865,10)	-	396.179,67	-	-	396.179,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	328.711,81	-	-	-	(130,63)	-	328.842,44	-	-	328.842,44
Recursos Vinculados à Saúde	**2.367.169,48**	**-**	**-**	**169.844,48**	**(168.130,74)**	**-**	**2.365.455,74**	**-**	**-**	**2.365.455,74**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.287,55	-	-	156.838,55	(21.449,37)	-	(133.101,63)	-	-	(133.101,63)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.364.881,93	-	-	13.005,93	(146.681,37)	-	2.498.557,37	-	-	2.498.557,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	**114.769,05**	**-**	**-**	**46.734,42**	**(37.636,51)**	**-**	**105.671,14**	**-**	**-**	**105.671,14**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**71.892,19**	**-**	**-**	**220.707,66**	**(8.271,17)**	**-**	**(140.544,30)**	**-**	**-**	**(140.544,30)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(2.009,34)	-	-	230.754,18	-	-	(232.763,52)	-	-	(232.763,52)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	73.901,53	-	-	(10.046,52)	(8.271,17)	-	92.219,22	-	-	92.219,22
Demais Vinculações Legais	**932.056,00**	**-**	**-**	**(195.974,35)**	**(22.446,24)**	**-**	**1.150.476,59**	**-**	**-**	**1.150.476,59**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	10,45	-	-	-	-	-	10,45	-	-	10,45
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.445,15	-	-	-	-	-	2.445,15	-	-	2.445,15
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	929.600,40	-	-	(195.974,35)	(22.446,24)	-	1.148.020,99	-	-	1.148.020,99
Recursos Extraorçamentários	**26.763,84**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**26.763,84**	**-**	**-**	**26.763,84**
Outras Vinculações	**1.129.568,25**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.129.568,25**	**-**	**-**	**1.129.568,25**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1.264.831,40**	**-**	**-**	**-**	**25.593,34**	**-**	**1.239.238,06**	**-**	**-**	**1.239.238,06**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	1.122.538,40	-	-	-	25.593,34	-	1.096.945,06	-	-	1.096.945,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	142.293,00	-	-	-	-	-	142.293,00	-	-	142.293,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.899.252,72**	**-**	**-**	**99.087,64**	**46.080,49**	**-**	**11.754.084,59**	**-**	**-**	**11.754.084,59**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M. ALVES

Chefe Depto. Fazenda

JOSÉ R. PEPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:C3FD8E7D

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE - PODER EXECUTIVO - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ANEXO 5° - EXECUTIVO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6° BIMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.132.866,12**	**-**	**-**	**(142.224,57)**	**1.276.967,54**	**-**	**4.998.123,15**	**-**	**-**	**4.998.123,15**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.661.906,92	(13.180,44)	-	(1.046.560,20)	(2.014.065,13)	-	6.735.712,69	-	-	6.735.712,69
Outros Recursos não Vinculados	2.470.959,20	13.180,44	-	904.335,63	3.291.032,67	-	(1.737.589,54)	-	-	(1.737.589,54)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.347.245,19**	**-**	**-**	**241.312,21**	**(1.256.480,39)**	**-**	**5.362.413,37**	**-**	**-**	**5.362.413,37**
Recursos Vinculados à Educação	**(294.973,62)**	**-**	**-**	**-**	**(1.019.995,73)**	**-**	**725.022,11**	**-**	**-**	**725.022,11**
Transferências do FUNDEB	(623.685,43)	-	-	-	(1.019.865,10)	-	396.179,67	-	-	396.179,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	328.711,81	-	-	-	(130,63)	-	328.842,44	-	-	328.842,44
Recursos Vinculados à Saúde	**2.367.169,48**	**-**	**-**	**169.844,48**	**(168.130,74)**	**-**	**2.365.455,74**	**-**	**-**	**2.365.455,74**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.287,55	-	-	156.838,55	(21.449,37)	-	(133.101,63)	-	-	(133.101,63)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.364.881,93	-	-	13.005,93	(146.681,37)	-	2.498.557,37	-	-	2.498.557,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	**114.769,05**	**-**	**-**	**46.734,42**	**(37.636,51)**	**-**	**105.671,14**	**-**	**-**	**105.671,14**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**71.892,19**	**-**	**-**	**220.707,66**	**(8.271,17)**	**-**	**(140.544,30)**	**-**	**-**	**(140.544,30)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(2.009,34)	-	-	230.754,18	-	-	(232.763,52)	-	-	(232.763,52)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	73.901,53	-	-	(10.046,52)	(8.271,17)	-	92.219,22	-	-	92.219,22
Demais Vinculações Legais	**932.056,00**	**-**	**-**	**(195.974,35)**	**(22.446,24)**	**-**	**1.150.476,59**	**-**	**-**	**1.150.476,59**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	10,45	-	-	-	-	-	10,45	-	-	10,45
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.445,15	-	-	-	-	-	2.445,15	-	-	2.445,15

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	929.600,40	-	-	(195.974,35)	(22.446,24)	-	1.148.020,99	-	-	1.148.020,99
Recursos Extraorçamentários	**26.763,84**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**26.763,84**	**-**	**-**	**26.763,84**
Outras Vinculações	**1.129.568,25**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.129.568,25**	**-**	**-**	**1.129.568,25**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1.264.831,40**	**-**	**-**	**-**	**25.593,34**	**-**	**1.239.238,06**	**-**	**-**	**1.239.238,06**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	1.122.538,40	-	-	-	25.593,34	-	1.096.945,06	-	-	1.096.945,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	142.293,00	-	-	-	-	-	142.293,00	-	-	142.293,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.744.942,71**	**-**	**-**	**99.087,64**	**46.080,49**	**-**	**11.599.774,58**	**-**	**-**	**11.599.774,58**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M. ALVES

Chefe Depto. Fazenda

JOSÉ R. PEPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:1965DECE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - ANEXO 2 - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6 BIMESTRE

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	576.504,40	553.301,00	543.658,02	527.492,20
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	576.504,40	553.301,00	543.658,02	527.492,20
Empréstimos	576.504,40	553.301,00	543.658,02	527.492,20
Internos	576.504,40	553.301,00	543.658,02	527.492,20
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.553.025,98	11.108.013,48	10.281.725,36	13.239.030,36
Disponibilidade de Caixa[1]	10.553.025,98	11.108.013,48	10.281.725,36	13.239.030,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.607.473,65	11.156.208,67	10.281.725,36	13.259.517,51
(-) Restos a Pagar Processados	53.486,23	-	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	961,44	48.195,19	-	20.487,15
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.976.521,58)	(10.554.712,48)	(9.738.067,34)	(12.711.538,16)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.691.695,81	27.593.995,51	27.576.720,08	29.864.520,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.583,90	6.464,10	3.880,20	3.880,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.689.111,91	27.587.531,41	27.572.839,88	29.860.640,27
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,16	2,01	1,97	1,77
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(37,38)	(38,26)	(35,32)	(42,57)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.957.968,15	1.450.682,14	574.816,95	99.087,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M. ALVES

Chefe Depto. Fazenda

JOSÉ R. PEPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:EBAC8E2C

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO 3- ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6° BIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)					R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)					
	Em Operações de Crédito Externas				
	Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)		-	-	-	-
	Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
	Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
	Em Operações de Crédito Externas				
	Em Operações de Crédito Internas				

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)		-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)		26.691.695,81	27.593.995,51	27.576.720,08	29.864.520,47
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as		2.583,90	6.464,10	3.880,20	3.880,20
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO		26.689.111,91	27.587.531,41	27.572.839,88	29.860.640,27
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)					
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO		-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%					
LIMITE DE ALERTA		-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%					

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)					
	Em Garantia às operações de Crédito Externas				
	Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)		-	-	-	-
	Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
	Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)					
	Em Garantia às operações de Crédito Externas				
	Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)		-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:					

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M. ALVES

Chefe Depto. Fazenda

JOSÉ R. PEPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:4063F741

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - ANEXO I - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6° BIMESTRE 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.313.754,26	-
Pessoal Ativo	12.710.995,31	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.929.120,70	-
Obrigações Patronais	1.781.874,61	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	602.758,95	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-

DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	63.001,66	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	63.001,66	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.250.752,60	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.864.520,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.880,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.860.640,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.250.752,60	44,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.916.384,16	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.020.564,95	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.124.745,74	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		
Nota:		

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M. ALVES

Chefe Depto. Fazenda

JOSÉ R. PEPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:E8D2D3BF

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE- PR- PODER EXECUTIVO - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I - EXECUTIVO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6° BIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.322.031,83	-
Pessoal Ativo	11.719.272,88	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.073.357,54	-
Obrigações Patronais	1.645.915,34	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	602.758,95	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.322.031,83	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.864.520,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.880,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	29.860.640,27	-

COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.322.031,83	41,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.124.745,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.318.508,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.512.271,18	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		
Nota:		

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M. ALVES

Chefe Depto. Fazenda

JOSÉ R. PEPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:1D8B2396

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DO OESTE -PR RELATOTIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- ANEXO 6- 3° QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		29.864.520,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.860.640,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.860.640,27
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	13.250.752,60	44,38
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	17.916.384,16	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	17.020.564,95	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	16.124.745,74	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(12.711.538,16)	(42,57)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	11.754.084,59

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M. ALVES

Chefe Depto. Fazenda

JOSÉ R. PEPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:1B5C07CE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE -PR - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 4° BIMESTRE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -6° BIMESTRE

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	30.159,32	78.864,64
Interna	30.159,32	78.864,64
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	30.159,32	78.864,64
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.864.520,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	3.880,20	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.860.640,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M. ALVES

Chefe Depto. Fazenda

JOSÉ R. PEPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:97B8E535

ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE RANCHO ALEGRE D'OESTE PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - ANEXO 4 - 6° BIMESTRE

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR — Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.800.090,00**	**5.830.611,12**
Receita de Contribuições dos Segurados	**602.290,00**	**980.836,04**
Ativo	558.220,00	944.304,60
Inativo	29.380,00	36.531,44
Pensionista	14.690,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**554.400,00**	**941.908,40**
Ativo	554.400,00	941.908,40
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**680.400,00**	**2.782.952,78**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	680.400,00	2.782.952,78
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**963.000,00**	**1.124.913,90**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	963.000,00	1.124.913,90
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-

Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**1.837.090,00**	**4.705.697,22**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.962.800,00	2.837.508,53	2.837.508,53	2.600.273,72	-
Aposentadorias	2.417.800,00	2.417.799,90	2.417.799,90	2.256.938,91	-
Pensões por Morte	545.000,00	419.708,63	419.708,63	343.334,81	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.962.800,00**	**2.837.508,53**	**2.837.508,53**	**2.600.273,72**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(1.125.710,00)**	**1.868.188,69**	**1.868.188,69**	**2.105.423,50**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2024, 16h e 16m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.124.913,90
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	8.095.616,68
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2024, 16h e 16m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-

Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2024, 16h e 16m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	(a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	61.600,00	67.279,16
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**61.600,00**	**67.279,16**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2024, 16h e 16m.

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**61.600,00**	**67.279,16**	**67.279,16**	**67.279,16**	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

MILTON SERGIO MELO

Presidente do Fumprev

JHONNY LEPERES COSTA

CRC PR 076171/0-6

ROSANGELA DA S.M. ALVES

Tesoureira

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:167CBF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO **DA DESPESA COM PESSOAL**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**

	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	142.326,12	142.326,12	142.326,12	145.906,00	146.621,99	147.205,41	146.621,99	146.621,98	146.621,99	146.384,47	146.621,99	246.334,89	1.845.919,07	0,00
Pessoal Ativo	142.326,12	142.326,12	142.326,12	145.906,00	146.621,99	147.205,41	146.621,99	146.621,98	146.621,99	146.384,47	146.621,99	246.334,89	1.845.919,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	121.705,38	121.705,38	121.705,38	124.663,96	125.255,68	125.737,85	125.255,68	125.255,67	125.255,68	125.059,39	125.255,68	215.055,93	1.581.911,66	0,00
Obrigações Patronais	20.620,74	20.620,74	20.620,74	21.242,04	21.366,31	21.467,56	21.366,31	21.366,31	21.366,31	21.325,08	21.366,31	31.278,96	264.007,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	142.326,12	142.326,12	142.326,12	145.906,00	146.621,99	147.205,41	146.621,99	146.621,98	146.621,99	146.384,47	146.621,99	246.334,89	1.845.919,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.200.897,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	510.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	240.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.304.364,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	66.146.533,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.845.919,07	2,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.968.792,02	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.770.352,42	5,7%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.571.912,82	5,4%

MARIANO VICENTE TYSKI	*GIOVANA LEWANDOWSKI*	*LAIS FERNANDA ZEM*
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:0C0F1F57

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIANO VICENTE TYSKI		***GIOVANA LEWANDOWSKI***		***LAIS FERNANDA ZEM***						
Presidente Da Câmara Municipal		Contador		Controle Interno						

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:D51A3AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.016.594,31	1.076.891,62	1.206.601,56	1.078.802,01	1.213.865,83	1.118.671,43	1.201.600,83	1.158.387,39	1.145.255,46	1.160.253,96	1.117.493,63	2.215.572,48	14.709.990,51	29.436,43
Pessoal Ativo	995.594,31	1.004.911,45	1.136.377,95	1.038.805,60	1.050.709,30	1.023.458,34	1.110.902,05	1.042.761,95	1.006.229,13	1.017.944,38	1.098.497,22	1.962.183,58	13.488.375,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	876.440,13	883.500,07	1.000.225,16	910.851,64	922.749,46	895.476,01	981.461,71	916.530,85	883.699,78	894.059,72	970.805,68	1.717.466,62	11.853.266,83	0,00
Obrigações Patronais	119.154,18	121.411,38	136.152,79	127.953,96	127.959,84	127.982,33	129.440,34	126.231,10	122.529,35	123.884,66	127.691,54	244.716,96	1.635.108,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	21.000,00	71.980,17	70.223,61	39.996,41	163.156,53	95.213,09	90.698,78	115.625,44	139.026,33	142.309,58	18.996,41	253.388,90	1.221.615,25	29.436,43
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	18.924,09	17.854,01	20.831,17	40.520,86	39.959,69	35.322,68	113.980,54	54.280,73	35.150,99	27.856,99	102.795,76	68.537,22	576.014,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	352,99	3.450,30	6.416,67	1.931,30	83.526,59	30.926,98	8.593,24	200,04	0,00	933,10	136.331,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.269,75	0,00	60.269,75	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	18.924,09	17.854,01	20.478,18	37.070,56	33.543,02	33.391,38	30.453,95	23.353,75	26.557,75	27.656,95	27.092,59	54.110,62	350.486,85	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.433,42	13.493,50	28.926,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	997.670,22	1.059.037,61	1.185.770,39	1.038.281,15	1.173.906,14	1.083.348,75	1.087.620,29	1.104.106,66	1.110.104,47	1.132.396,97	1.014.697,87	2.147.035,26	14.133.975,78	29.436,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.728.274,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	747.767,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	357.804,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	28.622.703,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**14.163.412,21**	**49,48**

LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.456.259,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.683.446,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.910.633,82	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 01h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7462DA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.023 A 12/2.023

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.745.137,78	3.317.187,34	2.808.348,58	2.587.406,62	3.272.214,97	2.631.930,14	3.581.853,53	2.760.170,04	2.801.919,29	3.005.943,54	3.804.145,08	4.169.276,73	37.485.533,64	44.575.144,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.764,08	190.027,59	139.894,98	215.755,45	136.095,36	124.705,74	294.887,34	237.436,80	269.231,24	147.468,33	118.372,51	313.282,28	2.341.921,70	3.069.943,24
IPTU	12.063,24	7.455,06	27.969,63	62.511,43	14.837,10	14.398,04	8.675,56	7.556,05	7.822,16	7.484,30	3.639,23	5.789,84	180.201,64	506.000,00
ISS	80.130,39	117.636,01	32.048,90	56.004,25	36.435,00	40.860,85	218.691,62	51.504,63	34.544,50	47.793,06	45.582,88	108.274,90	869.506,99	1.116.050,00
ITBI	11.620,00	700,00	2.300,00	11.640,00	900,00	5.100,00	5.099,99	105.276,78	157.976,73	12.380,00	0,00	0,00	312.993,50	335.100,00
IRRF	44.179,39	53.427,36	58.386,76	51.593,57	56.462,28	54.472,13	57.157,67	65.162,26	64.285,09	72.918,87	65.052,76	195.463,90	838.562,04	936.793,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.771,06	10.809,16	19.189,69	34.006,20	27.460,98	9.874,72	5.262,50	7.937,08	4.602,76	6.892,10	4.097,64	3.753,64	140.657,53	176.000,00
Contribuições	14.219,22	190.397,81	371.926,18	26.718,92	353.140,97	25.268,49	188.579,95	184.786,26	188.451,23	188.511,36	193.645,06	14.667,47	1.940.312,92	1.570.700,00
Receita Patrimonial	166.912,38	162.274,98	202.781,31	73.598,11	235.344,32	183.108,26	162.559,79	160.812,25	123.367,42	121.346,39	185.324,83	35.694,12	1.813.124,16	1.039.659,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	166.912,38	162.274,98	202.781,31	73.598,11	235.344,32	183.108,26	162.559,79	160.812,25	123.367,42	121.346,39	185.324,83	35.694,12	1.813.124,16	1.039.659,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.620,00	73.040,00	0,00	94.660,00	293.850,00
Transferências Correntes	2.399.247,57	2.774.486,96	2.093.746,11	2.271.334,14	2.547.634,32	2.298.847,65	2.935.826,45	2.172.625,36	2.220.869,40	2.526.997,46	3.218.764,18	3.801.884,71	31.262.264,31	38.586.991,52
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	21.560.191,34
Cota-Parte do ICMS	485.930,21	464.158,26	481.083,53	503.141,92	612.915,79	519.211,75	560.757,25	614.362,66	610.179,85	655.702,88	549.820,01	721.053,10	6.778.317,21	7.993.100,00
Cota-Parte do IPVA	161.943,93	72.399,79	71.242,40	70.585,16	59.988,75	24.943,68	34.536,92	25.442,44	15.442,75	16.289,10	12.398,47	10.985,45	576.198,84	600.000,00
Cota-Parte do ITR	15.776,76	41,06	44,17	203,01	13,34	228,20	234,63	2.782,24	7.136,61	149.864,76	49.594,53	58.959,69	284.879,00	167.980,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.975,34	4.261,12	5.280,87	5.629,78	5.062,63	6.312,98	5.735,55	5.105,20	6.616,35	7.391,45	6.056,30	6.593,42	70.020,99	125.000,00
Transferências do FUNDEB	295.447,49	252.214,84	259.394,24	243.779,69	281.785,52	235.044,31	222.768,39	254.927,62	232.461,25	255.515,94	255.755,69	342.819,65	3.131.914,63	4.172.500,00
Outras Transferências Correntes	99.165,22	180.502,37	175.001,92	188.408,86	187.833,20	205.924,12	485.123,35	166.544,15	226.871,83	397.499,22	989.633,82	508.835,75	3.811.343,81	3.968.220,18
Outras Receitas Correntes	9.994,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.509,37	0,00	0,00	14.998,50	3.748,15	33.250,55	14.000,00
DEDUÇÕES (II)	526.184,20	772.612,17	850.312,16	410.999,46	955.390,93	528.875,36	611.073,78	645.362,29	584.011,14	638.157,88	745.992,56	488.287,37	7.757.259,30	6.376.700,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	81.111,32	162.124,27	4.158,67	143.857,29	4.816,44	69.873,89	70.502,55	72.715,85	81.156,55	84.041,32	0,00	774.358,15	600.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	95.375,36	199.347,48	4.158,67	193.318,94	4.816,44	98.676,65	100.293,55	101.449,32	99.385,01	100.986,45	0,00	997.807,87	780.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	125.257,26	127.771,58	156.970,50	34.853,09	202.611,70	147.666,71	129.569,43	124.335,54	90.368,02	82.819,92	154.619,88	0,00	1.376.843,63	505.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	400.926,94	468.353,91	331.869,91	367.829,03	415.603,00	371.575,77	312.953,81	350.230,65	319.477,95	374.796,40	406.344,91	488.287,37	4.608.249,65	4.491.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.218.953,58**	**2.544.575,17**	**1.958.036,42**	**2.176.407,16**	**2.316.824,04**	**2.103.054,78**	**2.970.779,75**	**2.114.807,75**	**2.217.908,15**	**2.367.785,66**	**3.058.152,52**	**3.680.989,36**	**29.728.274,34**	**38.198.444,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	25.000,00	382.767,00	0,00	747.767,00	540.176,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.218.953,58**	**2.544.575,17**	**1.958.036,42**	**2.176.407,16**	**2.316.824,04**	**2.103.054,78**	**2.630.779,75**	**2.114.807,75**	**2.217.908,15**	**2.342.785,66**	**2.675.385,52**	**3.680.989,36**	**28.980.507,34**	**37.658.268,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	15.624,00	26.040,00	31.248,00	26.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	55.572,00	357.804,00	394.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.203.329,58**	**2.518.535,17**	**1.926.788,42**	**2.150.367,16**	**2.287.784,04**	**2.074.014,78**	**2.601.739,75**	**2.085.767,75**	**2.188.868,15**	**2.313.745,66**	**2.646.345,52**	**3.625.417,36**	**28.622.703,34**	**37.263.948,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 01h e 16m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:39105AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.264,66**	**525.807,77**	**504.666,67**	**3.980,82**	**41.424,94**	**11.166,60**	**1.679.740,42**	**802.261,32**	**794.004,48**	**859.485,42**	**37.417,12**	**78.842,06**
PODER EXECUTIVO	24.264,66	525.807,77	504.666,67	3.980,82	41.424,94	11.166,60	1.679.740,42	802.261,32	794.004,48	859.485,42	37.417,12	78.842,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**
PODER EXECUTIVO	802.898,51	0,00	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	**827.163,17**	**525.807,77**	**504.666,67**	**3.980,82**	**844.323,45**	**11.166,60**	**1.679.740,42**	**802.261,32**	**794.004,48**	**859.485,42**	**37.417,12**	**881.740,57**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jan/2024 as 01h e 26m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0A5D2295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF DEMOSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL 3 QUADRIMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade:

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Poder: Legislativo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	333.386,46	345.458,00	346.332,62	346.520,80	432.295,81	431.349,75	430.355,65	439.832,03	435.860,68	429.866,77	830.425,96	540.641,65	5.342.326,18	0,00
Pessoal Ativo	333.386,46	345.458,00	346.332,62	346.520,80	432.295,81	431.349,75	430.355,65	439.832,03	435.860,68	429.866,77	830.425,96	540.641,65	5.342.326,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	277.497,01	287.438,13	288.526,66	288.682,30	361.250,80	360.371,37	359.351,21	367.384,56	364.014,59	358.837,75	693.193,21	468.240,82	4.474.788,41	0,00
Obrigações Patronais	55.889,45	58.019,87	57.805,96	57.838,50	71.045,01	70.978,38	71.004,44	72.447,47	71.846,09	71.029,02	137.232,75	72.400,83	867.537,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	333.386,46	345.458,00	346.332,62	346.520,80	432.295,81	431.349,75	430.355,65	439.832,03	435.860,68	429.866,77	830.425,96	540.641,65	5.342.326,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	161.899.945,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	353.874,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	161.546.071,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.342.326,18	3,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.692.764,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.208.126,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.723.487,83	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/01/2024, às 13:51:33.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA

TOTAL COM PESSOAL

2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	161.546.071,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	5.342.326,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	3,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

JULIANE MOREIRA VELOSO	***DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO***	***JOEL COUTINHO***
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:928D04C0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2023

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
						(f) = (a-(b+c+d+e))			(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/01/2024, às 13:55:19.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

JULIANE MOREIRA VELOSO	*DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO*	*JOEL COUTINHO*
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:897F8C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2 SEMESTRE DE 2023

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.433.792,97	13.228.526,55	13.076.013,27	12.030.895,87	16.507.935,55	13.501.110,37	13.545.584,24	12.710.153,66	11.608.870,20	14.229.235,83	16.016.497,08	19.027.744,76	169.916.360,35	157.656.469,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.456.330,23	1.329.894,57	1.924.702,31	1.495.593,61	4.309.725,34	1.591.760,97	1.663.675,98	1.880.939,64	1.355.552,40	2.282.193,64	1.830.569,17	2.260.211,57	23.381.149,43	22.851.356,31
IPTU	66.471,39	54.642,89	215.149,55	229.036,65	2.982.283,95	247.889,80	235.333,22	244.634,44	215.273,41	241.942,24	248.420,57	242.891,05	5.223.969,16	5.252.591,53
ISS	610.660,69	523.249,46	596.393,52	689.875,95	656.789,01	699.972,08	693.131,31	756.903,35	741.875,33	743.598,69	755.981,97	657.091,20	8.125.522,56	7.255.472,70
ITBI	57.358,95	133.756,50	201.730,98	183.375,01	131.114,70	89.818,03	87.744,90	174.023,88	93.120,46	221.724,22	149.113,16	281.819,72	1.804.700,51	1.560.317,01
IRRF	333.580,85	260.199,51	404.383,25	283.504,56	406.645,95	345.574,81	398.883,85	482.003,67	66.186,37	836.896,37	441.764,85	832.925,78	5.092.549,82	3.671.457,20
Outras Receitas Tributárias	388.258,35	358.046,21	507.045,01	109.801,44	132.891,73	208.506,25	248.582,70	223.374,30	239.096,83	238.032,12	235.288,62	245.483,82	3.134.407,38	5.111.517,87
Receita de Contribuições	597.041,51	569.279,31	920.360,95	616.405,28	630.482,10	618.303,99	648.151,91	613.587,03	616.410,42	618.910,83	610.414,97	911.328,34	7.970.676,64	6.969.957,48
Receita Patrimonial	1.705.981,15	1.378.671,07	1.790.404,62	1.287.782,61	1.707.832,04	2.101.711,77	1.548.770,50	1.340.656,56	1.011.314,85	742.195,48	2.104.522,28	1.751.289,57	18.471.132,50	12.334.361,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.691.248,73	1.357.863,99	1.771.954,61	1.267.690,51	1.689.560,37	2.051.671,51	1.530.978,22	1.322.302,24	991.137,23	715.256,67	2.083.734,65	1.726.548,25	18.199.946,98	12.084.228,52
Outras Receitas Patrimoniais	14.732,42	20.807,08	18.450,01	20.092,10	18.271,67	50.040,26	17.792,28	18.354,32	20.177,62	26.938,81	20.787,63	24.741,32	271.185,52	250.132,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.220,66	5.025,82	17.421,89	7.553,50	34.390,04	11.910,43	6.171,54	9.820,58	7.729,00	15.208,27	4.028,75	2.157,62	129.638,10	84.113,35
Transferências Correntes	10.638.783,26	9.925.294,80	8.409.354,57	8.612.374,26	9.814.143,39	8.611.288,39	9.576.009,02	8.838.461,48	8.602.828,44	10.551.206,24	11.436.401,07	14.099.964,95	119.116.109,87	115.158.460,50
Cota-Parte do FPM	3.560.022,98	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	4.337.787,63	2.942.562,79	2.992.428,61	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	44.292.239,52	45.431.740,64
Cota-Parte do ICMS	2.113.428,67	1.722.285,13	1.936.399,38	2.025.186,08	2.467.034,67	2.089.868,42	2.257.092,37	2.472.858,38	2.456.022,22	2.639.256,04	2.447.933,56	3.515.853,69	28.143.218,61	27.787.842,21
Cota-Parte do IPVA	2.088.228,72	767.416,17	735.886,56	624.515,04	612.126,24	228.241,67	160.554,64	171.472,74	134.160,91	115.708,87	107.666,78	115.106,93	5.861.085,27	5.557.558,24
Cota-Parte do ITR	382,52	358,03	888,98	551,33	285,86	656,54	424,61	2.049,70	315.311,94	350.327,02	794,24	575,78	672.606,55	158.505,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.294,13	17.324,63	21.470,65	22.889,27	20.583,36	25.666,91	23.319,21	20.756,41	26.900,36	30.051,27	24.623,26	26.807,12	284.686,58	306.443,00
Transferências do FUNDEB	2.161.245,26	1.848.112,72	1.899.876,78	1.783.396,50	2.062.612,25	1.716.380,79	1.625.771,03	1.861.955,75	1.696.071,17	1.866.240,76	1.971.345,43	2.510.636,70	23.003.645,14	22.625.964,41
Outras Transferências Correntes	691.180,98	767.372,71	876.968,29	796.940,75	918.074,08	1.064.653,77	1.171.059,53	1.366.805,71	981.933,23	2.763.664,66	3.269.356,81	2.190.617,68	16.858.628,20	13.290.407,00
Outras Receitas Correntes	27.436,16	20.360,98	13.768,93	11.186,61	11.362,64	566.134,82	102.805,29	26.688,37	15.035,09	19.521,37	30.560,84	2.792,71	847.653,81	258.220,99
DEDUÇÕES (II)	3.201.019,34	2.828.358,65	3.163.249,19	2.533.371,28	3.039.139,76	3.741.159,36	2.651.617,74	2.427.646,56	2.143.558,58	1.951.482,10	3.387.217,95	3.613.372,99	34.681.193,50	28.583.907,93
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	287.182,59	286.212,62	590.419,82	319.395,09	314.324,34	313.212,31	348.519,35	311.993,02	326.398,68	324.168,70	317.061,70	613.099,39	4.351.987,61	3.727.177,48
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	9.055,35	9.055,35	6.908,85	8.344,17	8.344,17	555.763,72	95.629,27	14.325,81	14.325,81	14.325,81	14.325,81	0,00	750.404,12	110.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.347.510,92	1.071.129,64	1.439.420,18	999.225,46	1.349.780,79	1.706.132,98	1.205.321,77	979.387,95	705.414,07	428.727,65	1.816.690,81	1.473.185,32	14.521.927,54	9.680.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.557.270,48	1.461.961,04	1.126.500,34	1.206.406,56	1.366.690,46	1.166.050,35	1.002.147,35	1.121.939,78	1.097.420,02	1.184.259,94	1.239.139,63	1.527.088,28	15.056.874,23	15.066.130,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	11.232.773,63	10.400.167,90	9.912.764,08	9.497.524,59	13.468.795,79	9.759.951,01	10.893.966,50	10.282.507,10	9.465.311,62	12.277.753,73	12.629.279,13	15.414.371,77	135.235.166,85	129.072.561,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	800.000,00	548.973,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.232.773,63	10.400.167,90	9.912.764,08	9.497.524,59	13.468.795,79	9.559.951,01	10.893.966,50	10.082.507,10	9.465.311,62	12.277.753,73	12.529.279,13	15.114.371,77	134.435.166,85	128.523.588,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	(300.000,00)	900.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	117.530,30	106.990,96	128.090,78	118.383,95	120.459,16	160.127,04	160.051,61	154.722,95	151.822,85	124.853,02	124.292,90	243.870,76	1.711.196,28	2.145.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	11.115.243,33	10.293.176,94	9.784.673,30	9.379.140,64	13.348.336,63	9.399.823,97	10.733.914,89	9.927.784,15	9.313.488,77	10.952.900,71	12.404.986,23	15.170.501,01	131.823.970,57	126.378.348,85

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 15:27:04.

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Controle Interno	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/Pr	Secretário Municipal Da Fazenda	Controladora Interno	Contador - Crc/Pr 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:E98D6FC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º SEMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	308.359,10	1.692.989,28	1.916.434,38	988,25	83.925,75	67.127,51	18.906.904,95	11.790.886,30	11.728.003,57	2.902.735,84	4.343.293,05	4.427.218,80
Executivo	308.359,10	1.692.099,28	1.915.544,38	988,25	83.925,75	67.127,51	18.905.624,95	11.789.606,30	11.726.723,57	2.902.735,84	4.343.293,05	4.427.218,80
Controle Interno - CI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,70	190,70	190,70	0,00	0,00	0,00
Desconcentração Territorial	0,00	2.233,52	2.233,52	0,00	0,00	0,00	9.256,56	2.551,35	2.551,35	21,48	6.683,73	6.683,73
Gabinete do Prefeito - Gap	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.067,91	0,00	0,00	0,00	0,00	6.067,91	6.067,91
Gabinete do Prefeito - GAP	0,00	10.979,13	9.990,88	988,25	0,00	0,00	11.529,96	1.675,78	1.675,78	3.005,58	6.848,60	6.848,60
Instituto Previd. Serv. Munic. Rio Negro	285,15	0,00	0,00	0,00	285,15	1.320,71	18.502,69	16.672,62	16.672,62	1.589,69	1.561,09	1.846,24
Procuradoria Geral do Município - Pgm	11,47	0,00	0,00	0,00	11,47	303,04	0,00	0,00	0,00	0,00	303,04	314,51
Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	2.713,25	2.652,30	0,00	60,95	0,00	4.538,56	1.393,98	1.393,98	2.168,97	975,61	1.036,56
Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	0,00	15.462,39	15.462,39	0,00	0,00	0,00	991.828,25	823.678,41	823.678,41	168.149,84	0,00	0,00
Sec. M. Planejamento Coord. Geral-SEPLAN	0,00	2.752,48	2.752,48	0,00	0,00	0,00	2.407,57	2.085,65	2.085,65	321,92	0,00	0,00
Sec. M. Saúde-sms/fundo M. de Saúde-fms	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	611,51	0,00	0,00	0,00	611,52	(0,01)	0,00
Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	0,00	777.504,29	776.479,19	0,00	1.025,10	0,00	2.763.490,87	981.743,41	981.743,41	1.781.747,46	0,00	1.025,10
Sec. Munic de Cultura e Turismo - Sectur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,45	3.315,45
Sec. Munic de Cultura e Turismo - SECTUR	0,00	784,97	784,97	0,00	0,00	0,00	105.507,47	94.192,54	94.192,54	11.105,93	209,00	209,00
Secret Municipal de Administração - Sadm	4.957,44	0,00	0,00	0,00	4.957,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957,44
Secret Municipal de Administração - SADM	0,00	33.347,08	27.638,74	0,00	5.708,34	0,00	280.901,48	264.420,51	264.420,51	6.550,23	9.930,74	15.639,08
Secretaria M de Assistência Social - Sas	3.181,56	0,00	0,00	0,00	3.181,56	1.992,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,20	5.173,76
Secretaria M de Assistência Social - SAS	0,00	31.721,72	31.721,72	0,00	0,00	0,00	645.450,76	437.805,77	435.201,62	167.078,38	43.170,76	43.170,76
Secretaria M de Indústria e Comércio-sic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,90	0,00	0,00	0,00	454,90	0,00	0,00
Secretaria M de Indústria e Comércio-SIC	0,00	6.351,17	6.351,17	0,00	0,00	0,00	6.267,54	2.158,89	2.158,89	4.108,65	0,00	0,00
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - Sel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,12	1.556,12
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - SEL	0,00	16.924,90	16.924,90	0,00	0,00	0,00	259.406,98	231.669,40	231.669,40	100,00	27.637,58	27.637,58
Secretaria Municipal da Fazenda - Smf	2.566,67	0,00	2.566,67	0,00	0,00	32.560,64	0,00	32.500,00	32.500,00	60,64	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	0,00	7.864,70	7.842,68	0,00	22,02	0,00	285.124,06	139.146,93	139.146,93	135.551,34	10.425,79	10.447,81
Secretaria Municipal de Educação - Smed	228.683,09	0,00	228.683,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação - SMED	0,00	654.378,34	654.378,34	0,00	0,00	0,00	9.784.218,84	5.477.490,41	5.417.211,83	206.525,74	4.160.481,27	4.160.481,27
S.m.obras,serv Urbanos e Habitação-sosuh	68.673,71	0,00	0,00	0,00	68.673,71	18.945,03	0,00	0,00	0,00	73,59	18.871,44	87.545,15
S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH	0,00	129.081,34	129.081,34	0,00	0,00	0,00	3.737.002,66	3.280.229,95	3.280.229,95	413.509,98	43.262,73	43.262,73
Legislativo	0,00	890,00	890,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	890,00	890,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,28	9,99	0,00	0,00	9,99	0,28	292,58
Executivo	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,28	9,99	0,00	0,00	9,99	0,28	292,58

Secret Municipal de Administração - Sadm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,28
Secretaria M de Assistência Social - Sas	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,30
Secretaria Municipal de Educação - SMED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,99	0,00	0,00	9,99	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	308.651,40	1.692.989,28	1.916.434,38	988,25	84.218,05	67.127,79	18.906.914,94	11.790.886,30	11.728.003,57	2.902.745,83	4.343.293,33	4.427.511,38
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 15:45:28.												
NOTA:												

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda - SMF

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:AC2CA400

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DESPESAS COM PESSOAL - 2 SEM 2023

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3085,14453														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.492.040,97	5.303.325,85	5.495.011,33	5.503.875,75	5.841.159,17	8.185.957,98	5.909.099,19	5.777.178,57	5.978.084,63	6.013.713,90	8.865.670,98	6.878.366,03	75.243.484,35	12.350,57
Pessoal Ativo	4.531.303,11	4.334.061,35	4.505.161,90	4.519.022,12	4.845.596,50	6.568.379,81	4.856.357,23	4.719.919,90	4.917.802,19	4.938.870,20	7.261.996,95	5.796.716,03	61.795.187,29	6.022,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.043.540,50	3.853.743,88	4.002.619,84	4.013.466,06	4.314.113,37	6.033.591,16	4.327.129,26	4.188.363,52	4.362.196,92	4.393.796,50	6.253.089,67	5.256.651,24	55.042.301,92	6.022,94
Obrigações Patronais	487.762,61	480.317,47	502.542,06	505.556,06	531.483,13	534.788,65	529.227,97	531.556,38	555.605,27	545.073,70	1.008.907,28	540.064,79	6.752.885,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	960.737,86	969.264,50	989.849,43	984.853,63	995.562,67	1.617.578,17	1.052.741,96	1.057.258,67	1.060.282,44	1.070.896,41	1.600.450,05	1.079.013,65	13.438.489,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	837.849,34	845.598,23	863.418,31	855.716,17	858.758,27	1.411.830,15	915.504,20	915.227,50	920.377,09	931.783,04	1.392.490,12	933.982,04	11.682.534,46	0,00
Pensões	122.888,52	123.666,27	126.431,12	129.137,46	136.804,40	205.748,02	137.237,76	142.031,17	139.905,35	139.113,37	207.959,93	145.031,61	1.755.954,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,29	3.223,98	2.636,35	9.807,62	6.327,63
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.089.779,55	1.187.532,78	1.205.179,79	1.161.326,61	1.283.482,69	1.835.488,65	1.337.733,60	1.254.597,04	1.404.491,50	1.381.288,46	1.816.306,07	1.430.943,34	16.388.150,08	0,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.569,22	104.937,34	108.809,40	68.480,31	58.422,29	66.191,30	118.213,79	26.015,27	175.127,91	131.717,62	21.708,28	159.030,49	1.062.223,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	123.821,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.821,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	960.737,86	969.264,50	989.849,43	984.853,63	995.562,67	1.617.578,17	1.052.741,96	1.057.258,67	1.060.282,44	1.070.896,41	1.600.450,05	1.079.013,65	13.438.489,44	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	105.472,47	113.330,94	106.520,96	107.992,67	105.676,21	151.719,18	166.777,85	171.323,10	169.081,15	178.674,43	194.147,74	192.899,20	1.763.615,90	0,29
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.402.261,42	4.115.793,07	4.289.831,54	4.342.549,14	4.557.676,48	6.350.469,33	4.571.365,59	4.522.581,53	4.573.593,13	4.632.425,44	7.049.364,91	5.447.422,69	58.855.334,27	12.350,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.235.166,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	900.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.711.196,28	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	131.823.970,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	58.867.684,55	44,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	79.094.382,34	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	75.139.663,22	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	71.184.944,11	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/01/2024, às 18:41:16.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal Da Fazenda - SMF

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:803DA1E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 6º BIMESTRE 2023

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.739.838,44	20.246.742,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.252.591,53	5.223.969,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.560.317,01	1.804.700,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.255.472,70	8.125.522,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.671.457,20	5.092.549,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.242.089,09	79.253.836,53
2.1- Cota-Parte FPM	45.431.740,64	44.292.239,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.520.303,78	40.322.807,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.911.436,86	3.969.432,36
2.2- Cota-Parte ICMS	27.787.842,21	28.143.218,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	306.443,00	284.686,58
2.4- Cota-Parte ITR	158.505,00	672.606,55
2.5- Cota-Parte IPVA	5.557.558,24	5.861.085,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**96.981.927,53**	**99.500.578,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.066.130,45**	**15.056.880,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**9.179.351,44**	**9.818.263,81**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.870.019,41	23.113.867,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.803.919,41	23.113.867,15
6.1.1- Principal	22.560.964,41	23.003.645,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	242.955,00	110.222,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	66.100,00	0,00
6.2.1- Principal	65.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**7.494.833,96**	**7.946.764,31**

1	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	55.965,97
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	37.241,38
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	18.724,59
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**23.169.833,12**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.938.551,43	22.340.548,32	22.122.471,88	22.093.214,76	218.076,44
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.658.886,29	19.301.581,53	19.301.581,53	19.294.820,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.060.309,00	6.882.898,28	6.882.898,28	6.879.664,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.931.409,29	10.817.500,66	10.817.500,66	10.817.500,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.667.168,00	1.601.182,59	1.601.182,59	1.597.654,93	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.279.665,14	3.038.966,79	2.820.890,35	2.798.394,56	218.076,44
10.2.1- Educação Infantil	985.919,41	917.008,16	830.088,75	830.088,75	86.919,41
10.2.2- Ensino Fundamental	1.918.363,73	1.767.769,45	1.639.233,45	1.617.411,76	128.536,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	375.382,00	354.189,18	351.568,15	350.894,05	2.621,03
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		7	9
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.272.016,30	22.053.939,86	22.024.682,74	218.076,44	247.333,56	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.272.016,30	22.053.939,86	22.024.682,74	218.076,44	247.333,56	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.261.495,24	19.261.495,24	19.254.733,91	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2				10
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.179.707,01	19.261.495,24	19.261.495,24	83,33
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
3	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.311.386,72	1.059.927,29	1.307.260,85	0,00	5,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
3	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.162.653,75	37.241,38	68.532,02	0,00	(31.290,64)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.162.597,68	36.680,68	66.636,60	0,00	(29.955,92)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	56,07	560,70	1.895,42	0,00	(1.334,72)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.894.503,00	11.286.093,74	10.863.118,64	10.642.178,58	422.975,10
20.1- Educação Infantil	3.953.754,53	3.742.996,91	3.551.446,15	3.504.369,78	191.550,76
20.2- Ensino Fundamental	6.039.342,47	5.737.939,26	5.552.399,42	5.381.926,49	185.539,84
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	285.033,00	277.083,87	265.415,75	265.415,75	11.668,12
20.5- Administração Geral	1.616.373,00	1.528.073,70	1.493.857,32	1.490.466,56	34.216,38
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.889.098,43	29.797.580,70	29.205.034,69	28.962.430,03	592.546,01
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.999.982,94	11.542.903,35	11.264.433,18	11.214.123,14	278.470,17
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.889.115,49	18.254.677,35	17.940.601,51	17.748.306,89	314.075,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.863.118,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.056.880,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	5,66
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	143.840,87
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	25.776.152,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2 e 5	16		
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.875.144,65	25.776.152,94	25,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.336.374,97	3.582.427,45	4.188.408,06	143.840,87	4.126,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.428.107,89	3.120.641,00	3.292.201,77	131.780,08	4.126,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	908.267,08	461.786,45	896.206,29	12.060,79	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.657.151,53	5.287.102,53
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.380.633,55	2.874.377,48
31.1.1- Salário-Educação	1.561.150,00	1.754.751,78
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	547.085,00	584.482,90
31.1.4 - PNATE	260.398,55	319.554,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	215.588,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.413.080,88	1.461.117,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	863.437,10	951.607,93

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	9.488.800,23	3.628.106,13	3.276.485,93	3.235.705,91	351.620,20
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	985.765,00	919.529,26	849.933,77	841.913,87	69.595,49

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.634.308,82	1.901.152,74	1.740.831,03	1.728.697,51	160.321,71
32.3- ENSINO MÉDIO	788.726,41	757.967,55	637.094,15	616.467,55	120.873,40
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	692,00	692,00	692,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	736,15	736,15	736,15	0,00
32.8- OUTRAS	80.000,00	48.028,43	47.198,83	47.198,83	829,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	43.267.406,49	37.907.200,01	36.904.921,67	36.613.314,47	1.002.278,34
33.1- Despesas Correntes	38.207.955,61	37.399.159,97	36.426.131,08	36.170.835,57	973.028,89
33.1.1- Pessoal Ativo	22.515.350,31	21.918.189,02	21.918.189,02	21.857.189,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.689.605,30	15.480.970,95	14.507.942,06	14.313.646,05	973.028,89
33.2- Despesas de Capital	5.059.450,88	508.040,04	478.790,59	442.478,90	29.249,45
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.057.450,88	508.040,04	478.790,59	442.478,90	29.249,45

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	964.738,31	291.320,81
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.113.867,15	1.754.751,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.989.421,05	1.446.712,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.089.184,41	599.360,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.006.311,25	1.006.311,25
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	478.436,03	48.060,43
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.573.931,69	1.653.731,92

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/01/2024, às 11:36:37.

1	Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2	Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3	Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4	Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5	Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6	As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7	Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8	Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9	Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10	Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11	Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12	O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13	O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14	A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15	

A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controladora Interna

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CRC 050232-O/9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:889F9E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)			R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.650,00	1.040,00	1.040,00	-	23.650,00	456.711,97	5.689.356,08	4.912.544,24	4.858.476,62	220.257,50	1.067.333,93	1.090.983,93
PODER EXECUTIVO	23.650,00	1.040,00	1.040,00	-	23.650,00	456.711,97	5.689.356,08	4.912.544,24	4.858.476,62	220.257,50	1.067.333,93	1.090.983,93
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	23.650,00	1.040,00	1.040,00	-	23.650,00	456.711,97	5.689.356,08	4.912.544,24	4.858.476,62	220.257,50	1.067.333,93	1.090.983,93

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:DAF9940C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.275.000,00	36.220.268,29	6.944.074,08	26.875.017,70	100,00	9.345.250,59	4.991.831,06	22.508.288,71	100,00	13.711.979,58	4.366.728,99
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.467.730,00	4.173.788,41	620.252,33	4.023.669,96	14,97	150.118,45	751.089,23	3.562.635,45	15,83	611.152,96	461.034,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.467.730,00	4.173.788,41	620.252,33	4.023.669,96	14,97	150.118,45	751.089,23	3.562.635,45	15,83	611.152,96	461.034,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00	1.539.841,80	216.880,56	1.172.377,67	4,36	367.464,13	235.102,18	1.044.605,62	4,64	495.236,18	127.772,05
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.500,00	225.204,57	32.493,56	153.722,02	0,57	71.482,55	29.193,56	149.889,03	0,67	75.315,54	3.832,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.452.500,00	1.314.637,23	184.387,00	1.018.655,65	3,79	295.981,58	205.908,62	894.716,59	3,98	419.920,64	123.939,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.000,00	138.160,00	31.914,84	138.153,64	0,51	6,36	31.914,84	138.153,64	0,61	6,36	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	130.000,00	138.160,00	31.914,84	138.153,64	0,51	6,36	31.914,84	138.153,64	0,61	6,36	0,00
SAÚDE	6.305.000,00	7.292.753,00	568.776,10	5.982.831,44	22,26	1.309.921,56	1.103.002,68	5.763.836,87	25,61	1.528.916,13	218.994,57
ATENÇÃO BÁSICA	6.305.000,00	7.292.753,00	568.776,10	5.982.831,44	22,26	1.309.921,56	1.103.002,68	5.763.836,87	25,61	1.528.916,13	218.994,57
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EMPREGABILIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.920.000,00	9.500.633,54	1.424.307,99	7.429.705,69	27,65	2.070.927,85	1.564.396,86	7.267.013,66	32,29	2.233.619,88	162.692,03
ENSINO FUNDAMENTAL	3.812.260,00	5.034.357,10	667.699,66	4.175.404,91	15,54	858.952,19	807.788,53	4.012.712,88	17,83	1.021.644,22	162.692,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.094.240,00	2.910.340,00	497.800,75	2.216.628,28	8,25	693.711,72	497.800,75	2.216.628,28	9,85	693.711,72	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	999.000,00	1.541.436,44	258.807,58	1.037.672,50	3,86	503.763,94	258.807,58	1.037.672,50	4,61	503.763,94	0,00
CULTURA	161.000,00	393.660,00	129.424,09	368.212,64	1,37	25.447,36	219.579,33	278.334,55	1,24	115.325,45	89.878,09
DIFUSÃO CULTURAL	161.000,00	393.660,00	129.424,09	368.212,64	1,37	25.447,36	219.579,33	278.334,55	1,24	115.325,45	89.878,09
DIREITOS DA CIDADANIA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
URBANISMO	6.147.963,00	8.632.511,52	3.396.249,66	5.748.504,09	21,39	2.884.007,43	520.753,80	2.728.549,36	12,12	5.903.962,16	3.019.954,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.724.113,00	4.964.642,99	2.455.250,54	3.129.709,26	11,65	1.834.933,73	176.362,81	850.821,53	3,78	4.113.821,46	2.278.887,73
SERVIÇOS URBANOS	3.423.850,00	3.667.868,53	940.999,12	2.618.794,83	9,74	1.049.073,70	344.390,99	1.877.727,83	8,34	1.790.140,70	741.067,00
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00	155.000,00	0,00	145.335,00	0,54	9.665,00	17.185,09	99.030,79	0,44	55.969,21	46.304,21
CONTROLE AMBIENTAL	155.000,00	155.000,00	0,00	145.335,00	0,54	9.665,00	17.185,09	99.030,79	0,44	55.969,21	46.304,21

AGRICULTURA	1.105.000,00	1.403.000,00	489.284,52	1.143.633,86	4,26	259.366,14	417.347,40	934.552,41	4,15	468.447,59	209.081,45
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	151.000,00	0,00	130.868,40	0,49	20.131,60	2.930,61	96.800,52	0,43	54.199,48	34.067,88
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	1.252.000,00	489.284,52	1.012.765,46	3,77	239.234,54	414.416,79	837.751,89	3,72	414.248,11	175.013,57
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	0,00	12.000,00	0,04	15.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	12.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	12.000,00	0,04	15.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	12.000,00
DESPORTO E LAZER	257.000,00	259.644,82	12.764,23	138.140,60	0,51	121.504,22	27.727,10	124.213,10	0,55	135.431,72	13.927,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	229.944,82	12.764,23	138.140,60	0,51	91.804,22	27.727,10	124.213,10	0,55	105.731,72	13.927,50
LAZER	102.000,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	782.270,00	577.238,20	54.219,76	572.453,11	2,13	4.785,09	103.732,55	567.363,26	2,52	9.874,94	5.089,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	178.000,00	86.000,00	7.827,97	85.827,97	0,32	172,03	14.697,74	85.827,97	0,38	172,03	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	604.270,00	491.238,20	46.391,79	486.625,14	1,81	4.613,06	89.034,81	481.535,29	2,14	9.702,91	5.089,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.037,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.037,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.275.000,00	36.220.268,29	6.944.074,08	26.875.017,70	100,00	9.345.250,59	4.991.831,06	22.508.288,71	100,00	13.711.979,58	4.366.728,99

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:7C35EA9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.361.444,59	2.578.856,88	1.982.226,99	2.158.746,10	2.366.335,97	2.276.704,69	2.652.330,87	2.142.642,23	2.003.047,96	2.074.037,59	2.708.631,37	3.265.808,52	28.570.813,76	30.588.730,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.236,97	59.809,27	113.848,11	64.754,48	140.016,56	67.562,91	208.988,18	228.440,90	125.769,08	117.109,20	106.179,92	85.454,71	1.362.170,29	1.594.150,00
IPTU	1.949,66	2.197,10	6.973,71	3.545,43	9.886,11	14.520,56	33.567,41	85.443,31	51.155,90	32.655,45	23.195,69	0,00	265.090,33	609.000,00
ISS	9.204,69	11.704,28	12.821,73	9.503,15	8.550,54	11.866,48	13.882,17	12.093,36	3.353,36	15.575,53	10.354,43	0,00	118.909,72	257.900,00
ITBI	29.280,00	8.436,00	16.297,70	8.897,20	41.460,66	27.465,51	51.596,60	12.412,00	9.719,46	0,00	8.200,00	0,00	213.765,13	146.500,00
IRRF	1.728,18	35.126,63	74.406,01	39.074,05	73.793,95	3.585,28	84.764,95	42.577,80	35.104,29	47.320,44	46.783,77	85.454,71	569.720,06	281.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.074,44	2.345,26	3.348,96	3.734,65	6.325,30	10.125,08	25.177,05	75.914,43	26.436,07	21.557,78	17.646,03	0,00	194.685,05	299.200,00
Contribuições	17.333,88	25.224,60	15.909,37	19.037,76	19.512,72	19.399,84	10.108,90	20.432,23	18.925,95	18.763,80	20.540,69	0,00	205.189,74	307.350,00
Receita patrimonial	97.568,90	85.094,80	109.786,44	85.226,28	106.419,10	100.815,15	104.295,10	113.144,55	95.290,66	96.807,61	87.743,80	86.367,12	1.168.559,51	812.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	97.568,90	85.094,80	109.786,44	85.226,28	106.419,10	100.815,15	104.295,10	113.144,55	95.290,66	96.807,61	87.743,80	86.367,12	1.168.559,51	804.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.324,90	0,00	0,00	0,00	1.726,34	13.710,00	49.560,21	492,29	0,00	624,41	0,88	0,00	68.439,03	37.100,00
Transferências correntes	2.193.947,77	2.406.200,48	1.738.021,74	1.979.851,89	2.094.214,87	2.072.448,47	2.263.184,62	1.775.692,03	1.753.881,05	1.836.214,17	2.468.260,03	3.093.986,69	25.675.903,81	27.722.830,82
Cota parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	17.700.000,00
Cota parte do ICMS	230.520,54	186.472,84	209.655,12	219.268,12	267.107,32	226.271,31	244.376,73	267.737,87	265.915,00	285.753,83	265.039,23	380.663,58	3.048.781,49	3.250.000,00
Cota parte do IPVA	151.929,38	57.699,00	48.600,63	37.882,26	49.217,73	18.671,17	14.719,91	9.026,79	8.233,41	11.158,56	5.860,19	8.823,30	421.822,33	395.000,00
Cota parte do ITR	1.900,10	1.046,40	1.189,91	526,77	401,13	48,46	0,00	3.887,99	4.563,13	43.135,65	1.010,14	1.901,54	59.611,22	45.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	2.604,04	1.857,00	2.301,40	2.453,46	2.206,28	2.751,18	2.931,00	2.224,84	2.883,38	3.946,17	2.639,32	2.873,41	31.671,48	66.200,00
Transferências do FUNDEB	268.259,35	228.193,66	234.585,14	220.202,87	254.678,75	211.928,19	200.740,26	229.901,14	209.420,55	230.431,99	243.409,65	309.998,05	2.841.749,60	4.005.240,00
Outras transferências correntes	203.725,74	130.022,06	139.990,56	239.932,69	120.568,57	305.595,55	173.746,36	159.452,35	140.704,82	217.053,86	594.796,14	237.089,16	2.662.677,86	2.261.390,82
Outras receitas correntes	6.032,17	2.527,73	4.661,33	9.875,69	4.446,38	2.768,32	16.193,86	4.440,23	9.181,22	4.518,40	25.906,05	0,00	90.551,38	114.500,00
DEDUÇÕES (II)	344.392,37	409.596,80	272.688,99	303.943,09	343.793,34	310.984,79	245.067,63	277.287,22	247.921,78	277.804,93	326.025,76	377.134,67	3.736.641,37	4.005.240,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	344.392,37	409.596,80	272.688,99	303.943,09	343.793,34	310.984,79	245.067,63	277.287,22	247.921,78	277.804,93	326.025,76	377.134,67	3.736.641,37	4.005.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.017.052,22	2.169.260,08	1.709.538,00	1.854.803,01	2.022.542,63	1.965.719,90	2.407.263,24	1.865.355,01	1.755.126,18	1.796.232,66	2.382.605,61	2.888.673,85	24.834.172,39	26.583.490,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.017.052,22	2.169.260,08	1.709.538,00	1.854.803,01	2.022.542,63	1.965.719,90	2.377.263,24	1.865.355,01	1.755.126,18	1.496.232,66	2.382.605,61	2.888.673,85	24.504.172,39	26.583.490,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.017.052,22	2.169.260,08	1.709.538,00	1.854.803,01	2.022.542,63	1.965.719,90	2.377.263,24	1.865.355,01	1.755.126,18	1.496.232,66	2.382.605,61	2.888.673,85	24.504.172,39	26.583.490,82

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:8F8E449A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**80.993,89**	**888.436,55**	**861.464,94**	**99.987,35**	**7.978,15**	**1.387.485,03**	**1.374.636,15**	**869.676,12**	**794.631,74**	**1.892.445,06**	**75.044,38**	**83.022,53**
EXECUTIVO												
Município de Santa Amélia	**80.993,89**	**888.436,55**	**861.464,94**	**99.987,35**	**7.978,15**	**1.387.485,03**	**1.374.636,15**	**869.676,12**	**794.631,74**	**1.892.445,06**	**75.044,38**	**83.022,53**
Executivo Municipal	0,00	4.156,73	4.156,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Adminstração/Finanças e Planejamento	11.463,29	55.906,77	55.257,38	10.948,79	1.163,89	199.586,10	115.627,01	59.431,87	59.431,87	255.781,24	0,00	1.163,89
Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Urbanos	11.982,28	74.596,99	74.596,99	7.042,89	4.939,39	346.270,63	95.791,59	13.840,10	13.840,10	428.222,12	0,00	4.939,39
Secretaria Municipal de Educação	999,87	149.662,49	143.791,35	6.870,98	0,03	211.013,52	562.136,67	459.171,32	459.171,32	313.978,87	0,00	0,03
Secretaria Municipal de saúde	2.125,84	92.446,00	92.446,00	2.125,84	0,00	55.231,99	198.676,78	195.187,44	120.143,06	58.721,33	75.044,38	75.044,38
Secretaria Municipal de Assistência Social	30.370,64	418.998,48	418.595,25	30.618,35	155,52	146.597,71	161.241,96	15.362,04	15.362,04	292.477,63	0,00	155,52
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	8.554,93	32.755,56	12.707,71	26.884,56	1.718,22	202.341,84	89.755,69	34.200,83	34.200,83	257.896,70	0,00	1.718,22
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15.497,04	59.913,53	59.913,53	15.495,94	1,10	193.585,56	151.406,45	92.482,52	92.482,52	252.509,49	0,00	1,10
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.857,68	0,00	0,00	0,00	32.857,68	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**80.993,89**	**888.436,55**	**861.464,94**	**99.987,35**	**7.978,15**	**1.387.485,03**	**1.374.636,15**	**869.676,12**	**794.631,74**	**1.892.445,06**	**75.044,38**	**83.022,53**

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:25E5C2E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	927.839,25	816.462,56	798.136,07	787.507,13	1.020.349,06	823.818,23	844.648,30	818.638,19	852.105,38	843.447,18	834.747,11	1.680.091,60	11.047.790,06	0,00
Pessoal Ativo	917.674,72	806.298,03	787.971,54	777.342,60	1.007.995,78	813.143,95	834.010,02	807.999,91	841.467,10	832.808,90	824.108,83	1.658.815,04	10.909.636,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	749.093,99	656.617,55	638.157,12	629.634,40	820.602,45	658.454,00	677.297,21	661.397,90	684.404,23	677.183,99	662.400,90	1.352.197,64	8.867.441,38	0,00
Obrigações Patronais	168.580,73	149.680,48	149.814,42	147.708,20	187.393,33	154.689,95	156.712,81	146.602,01	157.062,87	155.624,91	161.707,93	306.617,40	2.042.195,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.164,53	10.164,53	10.164,53	10.164,53	12.353,28	10.674,28	10.638,28	10.638,28	10.638,28	10.638,28	10.638,28	21.276,56	138.153,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	10.164,53	10.164,53	10.164,53	10.164,53	12.353,28	10.674,28	10.638,28	10.638,28	10.638,28	10.638,28	10.638,28	21.276,56	138.153,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.765,00	10.936,80	0,00	0,00	7.374,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.893,70	43.970,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.765,00	10.936,80	0,00	0,00	7.374,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.893,70	43.970,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	918.074,25	805.525,76	798.136,07	787.507,13	1.012.974,49	823.818,23	844.648,30	818.638,19	852.105,38	843.447,18	834.747,11	1.664.197,90	11.003.819,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.834.172,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	24.504.172,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.003.819,99	44,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.232.253,09	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.570.640,44	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.909.027,78	48,6%

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:82F06899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Em reais	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2023	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.121.737,29	965.233,79	1.015.288,85	999.099,96	962.080,16	985.334,11	1.277.073,35	987.490,46	973.647,19	964.242,88	1.081.356,06	1.670.942,09	13.003.526,19	
Pessoal ativo	1.120.030,31	963.526,81	1.013.581,87	997.392,98	960.373,18	983.627,13	1.274.512,88	985.783,48	971.940,21	962.535,90	1.079.649,08	1.668.381,62	12.981.335,45	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	943.246,69	798.243,49	826.188,30	818.092,88	796.050,58	801.068,93	1.108.951,54	801.531,61	798.380,13	788.654,19	888.000,12	1.349.710,10	10.718.118,56	
Obrigações Patronais	176.783,62	165.283,32	187.393,57	179.300,10	164.322,60	182.558,20	165.561,34	184.251,87	173.560,08	173.881,71	191.648,96	318.671,52	2.263.216,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	2.560,47	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	2.560,47	22.190,74	
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	2.560,47	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	2.560,47	22.190,74	
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	26.040,00		26.040,00	26.040,00	23.442,00	23.442,00	31.680,00	18.480,00	18.480,00	22.398,89	26.400,00	47.520,00	289.962,89	
Indenizações por Demissão e Incentivos à														
Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração										3.918,89			3.918,89	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos														
Vinculados														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do														
vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	26.040,00		26.040,00	26.040,00	23.442,00	23.442,00	31.680,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	26.400,00	47.520,00	286.044,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.095.697,29	965.233,79	989.248,85	973.059,96	938.638,16	961.892,11	1.245.393,35	969.010,46	955.167,19	941.843,99	1.054.956,06	1.623.422,09	12.713.563,30	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.223.257,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.907.897,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.713.563,30	47,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.144.738,44	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.337.501,52	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.530.264,60	54,00
NOTA:		
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024		

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:281601EA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em reais
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2023	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.121.737,29	965.233,79	1.015.288,85	999.099,96	962.080,16	985.334,11	1.277.073,35	987.490,46	973.647,19	964.242,88	1.081.356,06	1.670.942,09	13.003.526,19	
Pessoal ativo	1.120.030,31	963.526,81	1.013.581,87	997.392,98	960.373,18	983.627,13	1.274.512,88	985.783,48	971.940,21	962.535,90	1.079.649,08	1.668.381,62	12.981.335,45	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	943.246,69	798.243,49	826.188,30	818.092,88	796.050,58	801.068,93	1.108.951,54	801.531,61	798.380,13	788.654,19	888.000,12	1.349.710,10	10.718.118,56	
Obrigações Patronais	176.783,62	165.283,32	187.393,57	179.300,10	164.322,60	182.558,20	165.561,34	184.251,87	173.560,08	173.881,71	191.648,96	318.671,52	2.263.216,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	2.560,47	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	2.560,47	22.190,74	
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	2.560,47	1.706,98	1.706,98	1.706,98	1.706,98	2.560,47	22.190,74	
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	26.040,00		26.040,00	26.040,00	23.442,00	23.442,00	31.680,00	18.480,00	18.480,00	22.398,89	26.400,00	47.520,00	289.962,89	
Indenizações por Demissão e Incentivos à														
Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração										3.918,89			3.918,89	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	26.040,00		26.040,00	26.040,00	23.442,00	23.442,00	31.680,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	26.400,00	47.520,00	286.044,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.095.697,29	965.233,79	989.248,85	973.059,96	938.638,16	961.892,11	1.245.393,35	969.010,46	955.167,19	941.843,99	1.054.956,06	1.623.422,09	12.713.563,30	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.223.257,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.907.897,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.713.563,30	47,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.144.738,44	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.337.501,52	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.530.264,60	54,00
NOTA:		

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B85C6A02

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													**Em reais**	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2023**
	Janeiro/2023	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**		

RECEITAS CORRENTES (I)	**2.491.240,07**	**2.721.471,37**	**2.088.669,97**	**2.324.008,13**	**2.521.707,19**	**2.651.009,01**	**2.743.536,60**	**2.344.926,58**	**2.174.070,44**	**2.334.588,97**	**3.162.431,11**	**3.622.164,82**	**31.179.824,26**	**46.891.832,13**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.134,54	69.316,56	97.902,88	109.260,94	118.427,37	195.869,21	313.950,86	134.802,08	117.273,00	125.488,85	119.478,68	157.784,67	1.666.689,64	4.371.653,33
IPTU	15.329,97	7.185,67	17.129,05	12.669,82	30.337,67	97.659,22	181.620,29	43.151,14	36.462,53	35.149,69	25.460,68	32.366,30	534.522,03	3.390.596,11
ISS	19.068,18	9.903,13	17.318,43	19.773,11	34.647,86	21.988,55	39.729,58	21.191,74	18.950,52	25.851,87	11.325,98	38.515,71	278.264,66	133.171,20
ITBI	16.525,80	1.600,00	3.420,00	11.974,86	9.700,00	18.200,00	29.657,65	15.156,59	11.452,92	5.700,00	19.450,00	1.800,00	144.637,82	207.679,99
IRRF	52.718,71	28.761,97	38.319,17	37.454,72	27.217,13	37.273,83	34.748,85	34.914,36	35.293,80	44.031,44	47.778,70	60.202,75	478.715,43	294.206,03
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.491,88	21.865,79	21.716,23	27.388,43	16.524,71	20.747,61	28.194,49	20.388,25	15.113,23	14.755,85	15.463,32	24.899,91	230.549,70	346.000,00
Contribuições	6.943,33	7.926,74	11.327,20	11.921,24	9.643,06	13.474,91	10.254,81	8.826,29	8.287,23	8.049,76	9.846,01	9.123,51	115.624,09	149.000,00
Receita patrimonial	39.112,98	33.236,92	43.115,91	31.449,11	38.903,18	35.441,54	35.108,03	32.632,64	29.040,01	22.189,92	45.391,88	37.226,03	422.848,15	273.366,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.762,25	33.236,92	43.115,91	31.449,11	38.603,54	35.248,75	35.108,03	32.435,73	28.843,09	22.189,92	45.272,37	36.989,52	421.255,14	273.366,56
Outras Receitas Patrimoniais	350,73				299,64	192,79		196,91	196,92		119,51	236,51	1.593,01	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	123.149,02	100.419,20	104.790,80	185.541,62	106.910,55	105.307,58	90.133,92	95.904,32	99.343,77	99.388,11	96.285,84	99.526,67	1.306.701,40	1.345.425,80
Transferências Correntes	2.213.149,03	2.508.177,78	1.831.533,18	1.984.084,05	2.246.071,86	2.297.212,55	2.290.586,64	2.050.809,86	1.908.098,62	2.079.472,33	2.891.248,40	3.313.192,84	27.613.637,14	40.707.796,12
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	26.395.388,33
Cota-Parte do ICMS	299.295,83	244.553,83	274.956,72	287.563,87	350.303,66	296.748,38	320.493,13	351.130,58	348.739,95	374.758,02	347.591,40	499.229,46	3.995.364,83	6.532.296,48
Cota-Parte do IPVA	203.729,59	77.490,17	58.172,48	57.725,62	73.087,00	20.009,84	19.655,72	12.836,88	16.885,42	17.537,67	20.124,61	11.142,52	588.397,52	516.160,00
Cota-Parte do ITR	701,06		97,15	47,35	44,57	1.397,26	7,14	79,15	3.644,58	28.507,40	1.382,62	2.093,56	38.001,84	10.404,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	3.415,12	2.435,39	3.018,21	3.217,64	2.893,49	3.608,10	3.278,09	2.917,81	3.781,49	4.224,44	3.461,40	3.768,38	40.019,56	83.232,00
Transferências do FUNDEB	245.464,05	209.538,06	215.407,04	202.200,57	233.857,92	194.602,37	184.329,09	211.106,91	193.610,65	211.593,43	223.510,15	284.654,67	2.609.874,91	4.453.596,00
Outras Transferências Correntes	125.534,76	173.250,81	178.182,60	173.743,28	185.850,13	473.663,99	136.153,11	369.277,48	219.275,77	398.117,26	939.672,86	359.666,60	3.732.388,65	2.716.719,31
Outras Receitas Correntes	1.751,17	2.394,17		1.751,17	1.751,17	3.703,22	3.502,34	21.951,39	12.027,81		180,30	5.311,10	54.323,84	44.590,32
DEDUÇÕES (II)	**368.430,01**	**425.077,76**	**287.588,68**	**321.628,00**	**365.272,73**	**325.789,21**	**261.387,82**	**294.085,06**	**266.213,17**	**293.952,27**	**345.613,02**	**401.529,13**	**3.956.566,86**	**2.845.090,54**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	368.430,01	425.077,76	287.588,68	321.628,00	365.272,73	325.789,21	261.387,82	294.085,06	266.213,17	293.952,27	345.613,02	401.529,13	3.956.566,86	2.845.090,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.122.810,06**	**2.296.393,61**	**1.801.081,29**	**2.002.380,13**	**2.156.434,46**	**2.325.219,80**	**2.482.148,78**	**2.050.841,52**	**1.907.857,27**	**2.040.636,70**	**2.816.818,09**	**3.220.635,69**	**27.223.257,40**	**44.046.741,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**2.122.810,06**	**2.296.393,61**	**1.801.081,29**	**2.002.380,13**	**2.156.434,46**	**2.325.219,80**	**2.482.148,78**	**2.050.841,52**	**1.907.857,27**	**2.040.636,70**	**2.816.818,09**	**3.220.635,69**	**27.223.257,40**	**44.046.741,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	26.040,00	26.040,00	26.040,00	26.040,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00		52.800,00	315.360,00	102.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**2.096.770,06**	**2.270.353,61**	**1.775.041,29**	**1.976.340,13**	**2.130.034,46**	**2.298.819,80**	**2.455.748,78**	**2.024.441,52**	**1.881.457,27**	**2.014.236,70**	**2.816.818,09**	**3.167.835,69**	**26.907.897,40**	**43.944.041,59**
NOTA:														
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024														

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F29DD0A1

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total**
	Inscritos	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	7.200,00	411.874,57	411.864,12	10,45	7.200,00		504.917,77	467.246,53	466.543,10	37.671,24	703,43	7.903,43
PODER EXECUTIVO	7.200,00	411.874,57	411.864,12	10,45	7.200,00		504.917,77	467.246,53	466.543,10	37.671,24	703,43	7.903,43
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-												
ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**7.200,00**	**411.874,57**	**411.864,12**	**10,45**	**7.200,00**		**504.917,77**	**467.246,53**	**466.543,10**	**37.671,24**	**703,43**	**7.903,43**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-												
ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 26 de janeiro de 2024

_____

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B1E6638B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO ANUAL

EXERCICIO 2023

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		546.270,86	398.135,39
IMOBILIZADO		546.270,86	398.135,39
BENS MOVEIS		511.142,67	325.957,67
BENS IMÓVEIS		103.549,48	103.549,48
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(68.421,29)	(31.371,76)
TOTAL		**546.270,86**	**398.135,39**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		84.230,88	84.230,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		84.230,88	84.230,88
PESSOAL A PAGAR		78.263,79	78.263,79
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		5.967,09	5.967,09
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**84.230,88**	**84.230,88**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS	462.039,98	313.904,51
RESULTADO DO EXERCÍCIO	148.135,47	(25.671,02)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	313.904,51	339.575,53
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**462.039,98**	**313.904,51**
TOTAL	546.270,86	398.135,39

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	546.270,86	398.135,39	**PASSIVO PERMANENTE**	84.230,88	84.230,88
SALDO PATRIMONIAL				**462.039,98**	**313.904,51**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		171.007,74	179.245,74
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**171.007,74**	**179.245,74**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:F6C9F508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	

														2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.501.616,02**	**4.913.679,78**	**5.461.921,38**	**4.245.192,67**	**5.060.126,39**	**4.329.924,31**	**6.259.371,40**	**4.394.314,47**	**4.208.824,79**	**5.595.727,49**	**4.967.250,12**	**7.220.108,68**	**61.158.057,50**	**50.891.334,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.753,10	333.263,25	272.614,45	268.159,81	452.040,23	345.623,86	356.180,57	293.696,45	266.359,91	343.887,58	368.769,53	961.051,83	4.481.400,57	2.287.967,40
I.P.T.U.	17.112,84	111.183,01	23.624,95	16.538,99	21.854,25	55.477,87	85.727,53	33.475,17	23.606,70	18.141,67	29.846,93	15.131,07	451.720,98	391.150,00
I.S.S.	54.693,79	78.856,29	98.379,63	51.883,00	200.268,51	100.313,78	90.985,56	145.455,62	78.217,20	79.043,84	84.094,70	117.904,95	1.180.096,87	351.500,00
I.T.B.I.	35.048,97	12.529,20	14.137,68	55.152,72	90.574,84	16.112,34	86.784,45	3.618,12	22.695,98	23.775,00	59.513,07	560.408,88	980.351,25	906.000,00
I.R.R.F.	64.736,42	76.400,01	90.166,31	83.340,34	84.856,62	81.383,40	82.555,02	10.317,30	89.178,77	164.546,60	121.037,52	161.040,34	1.109.558,65	258.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.161,08	54.294,74	46.305,88	61.244,76	54.486,01	92.336,47	10.128,01	100.830,24	52.661,26	58.380,47	74.277,31	106.566,59	759.672,82	381.317,40
Contribuições	35.402,94	36.195,96	34.048,62	41.264,81	36.295,73	25.028,02	38.172,43	24.733,44	21.186,14	57.149,57	62.884,96	44.276,23	456.638,85	460.000,00
Receita Patrimonial	137.970,47	116.027,02	150.709,61	120.670,80	141.291,63	129.799,11	151.553,75	129.582,25	117.902,89	116.821,86	109.923,41	115.879,90	1.538.132,70	48.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	137.970,47	116.027,02	150.709,61	120.670,80	141.291,63	129.799,11	151.553,75	129.582,25	117.902,89	116.821,86	109.923,41	115.879,90	1.538.132,70	48.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	175.223,30	153.191,92	365.484,98	169.321,14	179.694,59	166.597,50	170.611,58	179.030,99	164.765,69	170.572,14	191.066,67	169.315,54	2.254.876,04	2.056.050,00
Transferências Correntes	3.930.266,21	4.267.792,48	4.621.935,03	3.640.597,36	4.247.804,21	3.659.875,82	5.533.216,51	3.755.411,14	3.632.256,64	4.830.806,89	4.221.580,64	5.895.117,38	52.236.660,31	46.039.317,40
Cota-Parte do F.P.M.	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	2.168.893,79	1.471.281,40	1.500.580,00	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	22.150.485,44	19.820.334,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	982.943,71	800.771,08	900.322,83	941.603,94	1.147.040,05	971.677,77	1.049.428,03	1.149.747,76	1.141.919,84	1.227.113,83	1.082.942,37	1.295.430,54	12.690.941,75	13.380.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	325.928,52	165.914,40	143.175,81	130.932,59	186.123,17	77.113,95	50.360,40	39.012,16	31.434,28	40.223,40	29.573,81	35.894,43	1.255.686,92	780.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	31.985,42	22.499,12	3.905,45	888,97	25.191,70	4.624,16	4.362,52	5.446,23	44.034,87	716.862,02	57.540,86	31.061,36	948.402,68	220.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.182,52	7.974,49	9.882,89	10.535,89	9.474,48	11.814,42	10.733,77	9.554,12	12.382,15	13.832,51	11.334,01	12.339,23	131.040,48	145.000,00
Transferências do FUNDEB	514.938,85	439.708,58	452.213,20	424.961,70	491.230,89	409.689,93	388.278,92	444.352,20	405.166,90	445.377,91	470.214,07	597.648,37	5.483.781,52	5.412.183,40
Outras Transferências Correntes	283.275,68	429.712,11	1.643.502,89	452.226,63	522.030,45	442.045,45	1.861.159,08	636.017,27	496.738,60	994.418,40	762.635,03	1.052.559,93	9.576.321,52	6.281.800,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	7.209,15	17.128,69	5.178,75	3.000,00	3.000,00	9.636,56	11.860,20	6.353,52	76.489,45	13.024,91	34.467,80	190.349,03	0,00
DEDUÇÕES (II)	**626.410,10**	**679.674,14**	**505.243,46**	**552.681,58**	**646.908,27**	**561.627,87**	**479.152,65**	**535.008,17**	**502.146,23**	**678.201,94**	**608.789,52**	**740.505,75**	**7.116.349,68**	**6.561.066,80**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	626.410,10	679.674,14	505.243,46	552.681,58	646.908,27	561.627,87	479.152,65	535.008,17	502.146,23	678.201,94	608.789,52	740.505,75	7.116.349,68	6.561.066,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.875.205,92**	**4.234.005,64**	**4.956.677,92**	**3.692.511,09**	**4.413.218,12**	**3.768.296,44**	**5.780.218,75**	**3.859.306,30**	**3.706.678,56**	**4.917.525,55**	**4.358.460,60**	**6.479.602,93**	**54.041.707,82**	**44.330.268,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	277,21	1.000.277,21	277,21	286,45	554,42	1.500.277,21	0,00	554,42	132,80	-1.072.636,93	0,00	1.430.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.875.205,92	4.233.728,43	3.956.400,71	3.692.233,88	4.412.931,67	3.767.742,02	4.279.941,54	3.859.306,30	3.706.124,14	4.917.392,75	5.431.097,53	6.479.602,93	52.611.707,82	43.330.268,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.968,00	0,00	436.968,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	3.875.205,92	4.233.728,43	3.956.400,71	3.692.233,88	4.412.931,67	3.767.742,02	4.279.941,54	3.859.306,30	3.706.124,14	4.917.392,75	4.994.129,53	6.479.602,93	52.174.739,82	43.330.268,00
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)														
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 14:29:50.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:2E9F9C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / MÊS DEZEMBRO 2023													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	606.196,74	644.185,65	562.708,01	340.005,55	347.668,83	851.015,37	1.099.452,77	842.909,40	842.889,40	79.192,64	1.028.386,10	1.376.054,93	
PODER EXECUTIVO	606.196,74	644.185,65	562.708,01	340.005,55	347.668,83	851.015,37	1.099.452,77	842.909,40	842.889,40	79.192,64	1.028.386,10	1.376.054,93	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	507,96	0,00	0,00	0,00	507,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,96	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E VI	842,20	0,00	0,00	0,00	842,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,20	
GABINETE DO PREFEITO	22.839,43	11.114,56	11.114,56	9.296,63	13.542,80	99.275,83	4.437,57	2.227,57	2.227,57	0,00	101.485,83	115.028,63	
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	87.031,28	0,00	0,00	30.950,82	56.080,46	43.978,24	0,00	0,00	0,00	7.936,63	36.041,61	92.122,07	
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	252,49	0,00	0,00	80,01	172,48	5.856,56	0,00	0,00	0,00	0,00	5.856,56	6.029,04	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.207,39	0,00	0,00	404,39	3.803,00	26.214,01	0,00	0,00	0,00	1.985,13	24.228,88	28.031,88	
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,55	3.025,55	
SECRETARIA DE EDUCACAO	274.690,16	0,00	0,00	224.171,68	50.518,48	115.067,46	0,00	0,00	0,00	15.073,88	99.993,58	150.512,06	
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	121.310,51	0,00	0,00	53.798,75	67.511,76	78.644,80	0,00	0,00	0,00	12,79	78.632,01	146.143,77	
SECRETARIA DE SAUDE	94.505,82	0,00	163,56	21.293,74	73.048,52	478.952,92	0,00	0,00	0,00	54.084,99	424.867,93	497.916,45	
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	30.336,94	30.336,84	0,00	0,10	0,00	155.113,31	120.277,41	120.277,41	0,00	34.835,90	34.836,00	
SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	0,00	147.428,87	99.311,38	0,00	48.117,49	0,00	13.457,43	11.073,50	11.073,50	0,00	2.383,93	50.501,42	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	0,00	46.888,00	32.508,14	0,03	14.379,83	0,00	79.711,97	75.224,40	75.224,40	0,00	4.487,57	18.867,40	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	0,00	2.474,04	2.474,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	92.171,24	91.257,39	0,00	913,85	0,00	21.259,42	8.759,79	8.759,79	0,00	12.499,63	13.413,48	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	3.345,75	2.145,75	0,00	1.200,00	0,00	1.359,43	0,00	0,00	0,00	1.359,43	2.559,43	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	143.825,56	137.180,34	0,00	6.645,22	0,00	327.970,94	262.529,23	262.529,23	0,00	65.441,71	72.086,93	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	166.480,19	156.113,51	0,00	10.366,68	0,00	495.834,70	362.509,50	362.489,50	99,22	133.245,98	143.612,66	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	308,00	308,00	308,00	0,00	0,00	18,00	
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	9,50	0,00	0,00	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	102,50	102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total (III) = (I + II):	**606.196,74**	**644.185,65**	**562.708,01**	**340.005,55**	**347.668,83**	**851.015,37**	**1.099.452,77**	**842.909,40**	**842.889,40**	**79.192,64**	**1.028.386,10**	**1.376.054,93**	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 14:49:41.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:027D79A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL(ULTIMOS12MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.933.707,35	1.848.953,08	1.940.845,28	1.980.551,17	2.012.196,12	2.015.275,48	2.068.866,40	861.840,63	2.001.952,60	3.819.607,65	2.090.558,03	2.989.891,87	25.564.245,66	0,00
Pessoal Ativo	1.928.242,35	1.848.953,08	1.930.976,28	1.973.543,17	2.006.472,12	2.009.551,48	2.063.142,40	853.254,63	2.001.952,60	3.808.159,65	2.084.834,03	2.981.305,87	25.490.387,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.615.556,45	1.521.497,37	1.585.995,49	1.629.733,38	1.661.859,08	1.667.002,05	1.713.999,19	823.785,04	1.658.246,14	3.129.798,21	1.693.789,11	2.300.568,07	21.001.829,58	0,00
Obrigações Patronais	312.685,90	327.455,71	344.980,79	343.809,79	344.613,04	342.549,43	349.143,21	29.469,59	343.706,46	678.361,44	391.044,92	680.737,80	4.488.558,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.465,00	0,00	9.869,00	7.008,00	5.724,00	5.724,00	5.724,00	8.586,00	0,00	11.448,00	5.724,00	8.586,00	73.858,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.465,00	0,00	9.869,00	7.008,00	5.724,00	5.724,00	5.724,00	8.586,00	0,00	11.448,00	5.724,00	8.586,00	73.858,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.470,39	62.059,60	20.613,94	17.208,52	24.446,84	46.110,66	75.193,93	0,00	1.530,07	19.649,38	21.341,16	37.483,34	336.107,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	10.470,39	62.059,60	20.613,94	17.208,52	24.446,84	46.110,66	75.193,93	0,00	1.530,07	19.649,38	12.219,24	0,00	289.502,57	0,00
Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.586,00	8.586,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o														
cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.121,92	28.897,34	38.019,26	0,00
conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.923.236,96	1.786.893,48	1.920.231,34	1.963.342,65	1.987.749,28	1.969.164,82	1.993.672,47	861.840,63	2.000.422,53	3.799.958,27	2.069.216,87	2.952.408,53	25.228.137,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.041.707,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.430.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	436.968,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	52.174.739,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	25.228.137,83	48.35%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.304.843,89	60%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.739.601,70	57%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.174.359,50	54%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 15:16:40.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:212BAFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO													Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.871.316,42	1.780.358,02	1.874.064,34	1.909.333,38	1.937.733,83	1.932.649,00	1.982.301,58	765.910,41	1.924.765,74	3.746.166,77	1.998.062,71	2.885.255,36	24.607.917,56	0,00
Pessoal Ativo	1.865.851,42	1.780.358,02	1.864.195,34	1.902.325,38	1.932.009,83	1.926.925,00	1.976.577,58	757.324,41	1.924.765,74	3.734.718,77	1.992.338,71	2.876.669,36	24.534.059,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.563.032,25	1.464.886,71	1.530.804,62	1.570.888,43	1.600.332,73	1.598.715,70	1.641.879,50	742.923,82	1.594.884,53	3.069.103,26	1.618.477,64	2.217.064,86	20.212.994,05	0,00
Obrigações Patronais	302.819,17	315.471,31	333.390,72	331.436,95	331.677,10	328.209,30	334.698,08	14.400,59	329.881,21	665.615,51	373.861,07	659.604,50	4.321.065,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.465,00	0,00	9.869,00	7.008,00	5.724,00	5.724,00	5.724,00	8.586,00	0,00	11.448,00	5.724,00	8.586,00	73.858,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.465,00	0,00	9.869,00	7.008,00	5.724,00	5.724,00	5.724,00	8.586,00	0,00	11.448,00	5.724,00	8.586,00	73.858,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.470,39	62.059,60	20.613,94	17.208,52	24.446,84	46.110,66	75.193,93	0,00	1.530,07	19.649,38	21.341,16	37.483,34	336.107,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	10.470,39	62.059,60	20.613,94	17.208,52	24.446,84	46.110,66	75.193,93	0,00	1.530,07	19.649,38	12.219,24	0,00	289.502,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.586,00	8.586,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.121,92	28.897,34	38.019,26	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.860.846,03	1.718.298,42	1.853.450,40	1.892.124,86	1.913.286,99	1.886.538,34	1.907.107,65	765.910,41	1.923.235,67	3.726.517,39	1.976.721,55	2.847.772,02	24.271.809,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											**54.041.707,82**			

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.430.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**436.968,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**52.174.739,82**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**24.271.809,73**	**46.52%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**28.174.359,50**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**26.765.641,53**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**25.356.923,55**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 26/01/2024, às 16:23:11.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:9A57DBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST DESPESAS PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.111.669,82	1.116.941,04	1.097.299,97	1.129.160,34	1.161.826,25	1.151.170,74	1.210.564,22	1.356.032,42	1.194.328,12	1.186.776,46	1.185.911,99	2.186.200,06	15.087.881,43	1.133,24
Pessoal Ativo	991.999,56	997.270,78	977.629,71	1.008.752,28	1.015.240,01	1.005.133,21	1.064.526,69	1.199.969,62	1.032.822,88	1.025.136,75	1.024.272,28	1.913.504,61	13.256.258,38	1.133,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	883.792,08	891.757,77	864.040,89	901.673,46	899.765,41	895.309,25	919.596,38	1.084.153,63	912.755,08	900.534,43	904.113,98	1.692.949,93	11.750.442,29	1.133,24
Obrigações Patronais	108.207,48	105.513,01	113.588,82	107.078,82	115.474,60	109.823,96	144.930,31	115.815,99	120.067,80	124.602,32	120.158,30	220.554,68	1.505.816,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	119.670,26	119.670,26	119.670,26	120.408,06	126.065,92	125.517,21	125.517,21	135.542,48	140.984,92	141.119,39	141.119,39	272.695,45	1.687.980,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	119.670,26	119.670,26	119.670,26	120.408,06	126.065,92	125.517,21	125.517,21	135.542,48	140.984,92	141.119,39	141.119,39	272.695,45	1.687.980,81	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.520,32	20.520,32	20.520,32	20.520,32	20.520,32	20.520,32	20.520,32	0,00	143.642,24	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	119.670,26	119.670,26	119.670,26	120.408,06	126.065,92	125.517,21	125.517,21	135.542,48	140.984,92	143.865,83	142.218,83	273.611,65	1.692.742,89	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	119.670,26	119.670,26	119.670,26	120.408,06	126.065,92	125.517,21	125.517,21	135.542,48	140.984,92	141.119,39	141.119,39	272.695,45	1.687.980,81	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746,44	1.099,44	916,20	4.762,08	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	991.999,56	997.270,78	977.629,71	1.008.752,28	1.035.760,33	1.025.653,53	1.085.047,01	1.220.489,94	1.053.343,20	1.042.910,63	1.043.693,16	1.912.588,41	13.395.138,54	1.133,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.757.382,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	150.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.607.382,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**13.396.271,78**	**45,25**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.987.986,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.188.587,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.389.187,88	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 13h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - Crc Ba 037588/0 T-Pr	Tesoureiro Crc-Pr 029822/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:04BBB524

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST RESTOS PAGAR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.149.867,98**	**1.798.961,58**	**2.687.548,06**	**2.687.548,06**	**58.318,35**	**202.963,15**	**202.963,15**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.867,98	1.798.961,58	2.687.548,06	2.687.548,06	58.318,35	202.963,15	202.963,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.149.867,98**	**1.798.961,58**	**2.687.548,06**	**2.687.548,06**	**58.318,35**	**202.963,15**	**202.963,15**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2024 as 14h e 27m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/O-5
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA		
Controlador Interno		

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0672166E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	268.000,00	299.000,00	29.799,69	177.458,10	121.541,90	29.799,69	177.458,10	121.541,90	177.458,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	268.000,00	299.000,00	29.799,69	177.458,10	121.541,90	29.799,69	177.458,10	121.541,90	177.458,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.000,00	265.000,00	29.666,09	167.304,32	97.695,68	29.666,09	167.304,32	97.695,68	167.304,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	34.000,00	133,60	10.153,78	23.846,22	133,60	10.153,78	23.846,22	10.153,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	278.000,00	309.000,00	29.799,69	177.458,10	131.541,90	29.799,69	177.458,10	131.541,90	177.458,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	278.000,00	309.000,00	29.799,69	177.458,10	131.541,90	29.799,69	177.458,10	131.541,90	177.458,10	0,00
RESERVA DO RPPS	4.154.019,49	4.123.019,49	0,00	0,00	4.123.019,49	0,00	0,00	4.123.019,49	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.154.019,49	4.123.019,49	1.114.691,90	4.954.891,96	(831.872,47)	1.114.691,90	4.954.891,96	(831.872,47)	4.954.891,96	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.432.019,49	4.432.019,49	1.144.491,59	5.132.350,06	(700.330,57)	1.144.491,59	5.132.350,06	(700.330,57)	5.132.350,06	0,00
MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI					***LUCIMARA FARAGO***					
Diretora Presidente					Diretora Contábil					
					TC/PR 048.949/O-7					

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:85643537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.764.741,89	8.817.829,30	8.162.447,79	9.718.395,40	9.111.737,43	8.677.714,23	9.014.547,81	8.698.763,95	8.319.322,55	9.405.038,16	10.118.477,80	12.284.586,77	111.093.603,08	102.917.440,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.033,14	633.256,11	1.167.811,15	2.415.498,93	1.049.992,89	897.691,94	884.365,41	1.020.888,49	893.501,24	860.302,92	871.935,74	845.446,58	11.987.724,54	11.798.286,29
IPTU	72.956,64	68.195,62	508.918,81	1.485.470,17	244.228,87	216.625,24	267.661,04	259.152,01	260.776,29	234.344,47	194.157,91	112.795,82	3.925.282,89	3.901.581,48
ISS	159.329,57	155.324,09	162.915,65	171.389,46	140.532,05	157.663,95	150.693,94	194.788,50	162.656,27	156.296,67	195.000,76	174.291,89	1.980.882,80	1.949.005,00
ITBI	159.094,79	103.876,23	291.721,77	70.658,30	89.345,11	156.319,06	113.012,42	70.190,74	46.562,11	66.348,45	53.788,21	125.755,08	1.346.672,27	1.302.974,45
IRRF	0,00	229.845,08	50.816,85	393.084,95	238.328,99	160.069,53	185.882,21	190.172,90	201.646,70	238.428,84	253.993,74	288.680,40	2.430.950,19	2.486.550,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.652,14	76.015,09	153.438,07	294.896,05	337.557,87	207.014,16	167.115,80	306.584,34	221.859,87	164.884,49	174.995,12	143.923,39	2.303.936,39	2.158.175,28
Contribuições	359.178,93	407.657,61	175.388,83	705.393,31	393.489,01	416.086,07	400.201,64	404.508,22	155.444,86	149.069,28	159.970,03	157.108,90	3.883.496,69	1.877.000,00
Receita Patrimonial	525.631,57	481.293,61	633.950,22	420.244,67	529.109,38	600.573,73	520.922,76	511.619,75	88.519,05	94.046,85	98.636,96	97.424,14	4.601.972,69	1.071.814,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	524.208,68	480.286,67	631.885,34	418.818,97	527.238,48	598.214,83	518.797,46	509.228,19	86.535,59	91.898,16	96.524,41	96.544,34	4.580.181,12	1.051.814,16
Outras Receitas Patrimoniais	1.422,89	1.006,94	2.064,88	1.425,70	1.870,90	2.358,90	2.125,30	2.391,56	1.983,46	2.148,69	2.112,55	879,80	21.791,57	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.647,56	4.647,56	4.647,56	4.647,56	4.647,56	4.647,56	4.647,56	4.685,81	7.324,21	66.812,90	4.811,50	4.811,50	120.978,84	114.514,11
Transferências Correntes	7.390.285,99	7.261.975,46	6.149.447,99	6.132.369,24	7.105.920,77	6.597.539,29	7.039.670,34	6.297.145,45	6.947.144,46	7.973.525,05	8.820.113,42	10.910.025,19	88.625.162,65	86.832.495,39
Cota-Parte do FPM	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	1.761.175,77	2.711.010,73	4.305.275,29	32.890.887,16	33.470.656,54
Cota-Parte do ICMS	1.420.056,90	1.160.053,47	1.304.271,14	1.364.073,86	1.661.683,09	1.407.640,96	1.520.275,45	1.665.605,69	1.654.265,61	1.777.683,64	1.648.817,45	1.205.844,24	17.790.271,50	17.462.508,94
Cota-Parte do IPVA	1.332.403,32	478.348,54	423.098,90	382.858,77	411.143,55	154.171,50	116.412,42	101.784,46	73.895,80	69.595,98	52.047,22	103.160,41	3.698.920,87	3.485.140,14
Cota-Parte do ITR	5.409,63	44.973,25	10.661,06	277,31	7.661,37	5.075,50	1.443,10	80.430,21	81.177,45	1.382.684,15	7.173,73	15.331,15	1.642.297,91	1.425.298,95
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.199,79	11.552,39	14.317,03	15.263,00	13.725,40	17.115,19	15.549,70	13.840,78	17.937,68	20.038,75	16.419,28	17.875,52	189.834,51	175.000,00
Transferências do FUNDEB	1.238.027,13	1.064.469,19	1.095.348,26	1.030.862,68	1.190.767,30	996.057,18	944.697,56	1.080.068,28	986.102,07	1.082.557,80	1.142.133,39	1.447.815,51	13.298.906,35	13.259.896,57
Outras Transferências Correntes	708.171,98	900.759,57	1.098.353,65	819.862,15	1.020.869,87	1.403.113,76	1.187.951,40	1.148.493,94	1.889.444,38	1.879.788,96	3.242.511,62	3.814.723,07	19.114.044,35	17.553.994,25
Outras Receitas Correntes	37.964,70	28.998,95	31.202,04	40.241,69	28.577,82	161.175,64	164.740,10	459.916,23	227.388,73	261.281,16	163.010,15	269.770,46	1.874.267,67	1.223.331,01
DEDUÇÕES (II)	1.769.652,72	1.750.319,36	1.365.818,17	1.689.869,04	1.661.889,27	1.603.344,43	1.405.006,61	1.803.444,70	748.661,09	1.067.894,06	887.093,63	1.097.462,19	16.850.455,27	9.410.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	12.438,29	12.438,29	13.175,76	13.175,76	13.175,76	13.175,76	13.714,06	324.270,46	0,00	0,00	0,00	0,00	415.564,14	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	217.272,93	260.704,63	7.250,25	479.727,08	242.292,38	245.665,40	243.083,00	244.035,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.031,10	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	451.124,28	417.827,20	554.243,06	340.637,34	427.564,44	504.829,63	432.071,41	421.422,21	0,00	0,00	0,00	0,00	3.549.719,57	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.088.817,22	1.059.349,24	791.149,10	856.328,86	978.856,69	839.673,64	716.138,14	813.716,60	748.661,09	1.067.894,06	887.093,63	1.097.462,19	10.945.140,46	9.410.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.995.089,17**	**7.067.509,94**	**6.796.629,62**	**8.028.526,36**	**7.449.848,16**	**7.074.369,80**	**7.609.541,20**	**6.895.319,25**	**7.570.661,46**	**8.337.144,10**	**9.231.384,17**	**11.187.124,58**	**94.243.147,81**	**93.507.440,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.051,00	100.000,00	0,00	379.499,00	0,00	0,00	0,00	1.034.550,00	934.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.995.089,17**	**7.067.509,94**	**6.796.629,62**	**8.028.526,36**	**7.449.848,16**	**6.519.318,80**	**7.509.541,20**	**6.895.319,25**	**7.191.162,46**	**8.337.144,10**	**9.231.384,17**	**11.187.124,58**	**93.208.597,81**	**92.572.890,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	550.000,00	0,00	650.000,00	644.970,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	122.388,00	101.556,00	143.220,00	122.388,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	225.456,00	1.583.568,00	1.557.780,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**6.872.701,17**	**6.965.953,94**	**6.653.409,62**	**7.906.138,36**	**7.325.768,16**	**6.395.238,80**	**7.385.461,20**	**6.771.239,25**	**6.967.082,46**	**8.213.064,10**	**8.557.304,17**	**10.961.668,58**	**90.975.029,81**	**90.370.140,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 14h e 58m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA — ***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BB646BC5

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.740.385,78	4.317.652,96	3.881.467,09	3.914.618,19	4.025.377,89	5.358.937,41	3.992.771,16	3.941.150,84	3.450.999,86	3.435.278,96	3.240.625,79	5.172.593,83	48.471.859,76	62.782,02
Pessoal Ativo	3.142.678,78	3.215.419,77	3.034.378,23	3.046.503,99	3.141.017,13	4.164.740,42	3.119.106,59	3.063.228,32	3.284.315,19	3.250.584,29	3.086.795,79	4.972.541,77	40.521.310,27	62.782,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.596.366,50	2.687.586,55	2.516.233,58	2.532.315,73	2.624.003,74	3.636.036,94	2.601.372,62	2.543.159,00	2.729.741,14	2.703.026,13	2.554.209,53	4.062.781,21	33.786.832,67	62.612,68
Obrigações Patronais	546.312,28	527.833,22	518.144,65	514.188,26	517.013,39	528.703,48	517.733,97	520.069,32	554.574,05	547.558,16	532.586,26	909.760,56	6.734.477,60	169,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	591.899,00	669.066,19	649.046,86	660.930,20	662.204,08	995.405,31	666.027,89	675.285,19	0,00	0,00	0,00	0,00	5.569.864,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	518.590,95	586.808,94	573.773,39	580.448,73	585.322,61	880.083,04	587.499,74	596.757,04	0,00	0,00	0,00	0,00	4.909.284,44	0,00
Pensões	73.308,05	82.257,25	75.273,47	80.481,47	76.881,47	115.322,27	78.528,15	78.528,15	0,00	0,00	0,00	0,00	660.580,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	5.808,00	433.167,00	198.042,00	207.184,00	222.156,68	198.791,68	207.636,68	202.637,33	166.684,67	184.694,67	153.830,00	200.052,06	2.380.684,77	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	739.074,09	796.314,78	791.850,00	788.004,89	786.106,80	1.126.663,13	791.711,82	834.294,55	369.898,52	294.219,20	194.333,66	333.571,37	7.846.042,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	35.394,04	4.352,80	12.794,09	4.877,64	3.357,67	9.216,77	3.715,93	34.929,36	92.142,08	21.667,27	11.605,07	2.252,23	236.304,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	591.899,00	669.066,19	649.046,86	660.930,20	662.204,08	995.405,31	666.027,89	675.285,19	0,00	0,00	0,00	0,00	5.569.864,72	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	111.781,05	122.895,79	130.009,05	122.197,05	120.545,05	122.041,05	121.968,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	124.080,00	210.023,31	1.557.780,35	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.676,44	148.471,93	58.648,59	121.295,83	482.092,79	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.001.311,69	3.521.338,18	3.089.617,09	3.126.613,30	3.239.271,09	4.232.274,28	3.201.059,34	3.106.856,29	3.081.101,34	3.141.059,76	3.046.292,13	4.839.022,46	40.625.816,95	62.782,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.243.147,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.034.550,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	650.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.583.568,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	90.975.029,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**40.688.598,97**	**44,73**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.126.516,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.670.190,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	44.213.864,49	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 16h e 08m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		

cancelamento podem ser excluídos.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CB5CDA92

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.327.461,71	5.028,64	163.387,70	143.395,42	0,00	0,00	4.015.649,95	336.671,24	0,00	3.678.978,71
Recursos Ordinários	3.340.261,90	5.028,64	163.387,70	143.845,42	0,00	0,00	3.028.000,14	336.671,24	0,00	2.691.328,90
Outros Recursos não Vinculados	987.199,81	0,00	0,00	-450,00	0,00	0,00	987.649,81	0,00	0,00	987.649,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.334.254,43	0,00	159.233,00	1.236.847,04	55.470,67	0,00	7.882.703,72	1.442.226,97	0,00	6.440.476,75
Recursos Vinculados à Educação	1.399.705,42	0,00	0,00	0,00	55.470,67	0,00	1.344.234,75	65.206,62	0,00	1.279.028,13
Transferências do FUNDEB	1.186.263,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186.263,12	302,29	0,00	1.185.960,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	213.442,30	0,00	0,00	0,00	55.470,67	0,00	157.971,63	64.904,33	0,00	93.067,30
Recursos Vinculados à Saúde	3.082.309,22	0,00	46.092,67	0,00	0,00	0,00	3.036.216,55	76.858,71	0,00	2.959.357,84
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.082.055,43	0,00	46.092,67	0,00	0,00	0,00	3.035.962,76	76.858,71	0,00	2.959.104,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	253,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,79	0,00	0,00	253,79
Recursos Vinculados à Assistência Social	775.725,64	0,00	1.726,63	0,00	0,00	0,00	773.999,01	18.145,98	0,00	755.853,03
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.887.606,14	0,00	94.347,93	1.130.411,72	0,00	0,00	662.846,49	1.281.532,40	0,00	-618.685,91
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	744.910,66	0,00	94.347,93	1.130.411,72	0,00	0,00	-479.848,99	1.147.641,50	0,00	-1.627.490,49
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.142.695,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.695,48	133.890,90	0,00	1.008.804,58
Demais Vinculações Legais	2.188.908,01	0,00	17.065,77	106.435,32	0,00	0,00	2.065.406,92	483,26	0,00	2.064.923,66
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	71.902,18	0,00	0,00	106.435,32	0,00	0,00	-34.533,14	0,00	0,00	-34.533,14
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.142.729,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.729,38	277,00	0,00	1.142.452,38
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações Legais	974.276,45	0,00	17.065,77	0,00	0,00	0,00	957.210,68	206,26	0,00	957.004,42
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	47.186.698,45	0,00	0,00	-2.279,00	0,00	0,00	47.188.977,45	0,00	0,00	47.188.977,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	47.148.455,84	0,00	0,00	-2.279,00	0,00	0,00	47.150.734,84	0,00	0,00	47.150.734,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	38.242,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.242,61	0,00	0,00	38.242,61
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**60.848.414,59**	**5.028,64**	**322.620,70**	**1.377.963,46**	**55.470,67**	**0,00**	**59.087.331,12**	**1.778.898,21**	**0,00**	**57.308.432,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/jan/2024 as 16h e 23m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2957FD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	127.994,22	6.700,00	125.855,66	246.838,16	130.292,28	123.657,97	129.587,33	191.191,88	126.111,72	126.112,26	126.112,26	171.465,12	1.631.918,86	0,00
Pessoal Ativo	127.994,22	0,00	119.155,66	240.138,16	123.592,28	119.907,97	125.837,33	191.191,88	126.111,72	126.112,26	126.112,26	171.465,12	1.597.618,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.659,73	0,00	98.475,76	198.636,80	102.568,58	98.478,07	103.545,48	163.551,55	105.146,79	105.147,33	105.147,33	143.013,33	1.331.370,75	0,00
Obrigações Patronais	20.334,49	0,00	20.679,90	41.501,36	21.023,70	21.429,90	22.291,85	27.640,33	20.964,93	20.964,93	20.964,93	28.451,79	266.248,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	127.994,22	6.700,00	125.855,66	246.838,16	130.292,28	123.657,97	129.587,33	191.191,88	126.111,72	126.112,26	126.112,26	171.465,12	1.631.918,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.848.490,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.824.189,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	1.070.964,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	104.953.336,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.631.918,86	1,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.297.200,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.982.340,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.667.480,16	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 26/01/2024, às 17:41:31.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023 Anual			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte Redutor mínimo de 1/3 do				Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte	
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	104.953.336,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	1.631.918,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	1,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	*APARECIDA LOURENÇO DA SILVA*	*IGOR SOARES DE SOUZA*
Presidente da Câmara	1º Secretária	Contador
CPF: 020.692.019-96	CPF: 023.556.269-60	CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:18E763EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.791.314,15**	**3.882.939,63**	**3.212.600,31**	**3.443.096,04**	**3.723.176,99**	**3.271.137,63**	**3.936.924,42**	**3.771.307,33**	**4.230.017,19**	**4.316.981,50**	**4.125.502,25**	**5.359.258,73**	**47.064.256,17**	**35.555.865,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.427,10	342.391,06	272.178,41	373.193,33	245.833,79	227.277,40	556.656,75	597.823,28	317.057,95	368.107,27	346.924,80	485.008,37	4.363.879,51	2.495.567,67
I.P.T.U.	11.087,31	10.885,49	20.947,34	41.706,23	5.704,92	9.439,48	103.776,09	318.149,90	62.443,67	48.893,39	48.409,62	35.771,67	717.215,11	846.925,13
I.S.S.	111.023,82	74.731,16	98.408,59	84.431,55	90.318,95	85.562,73	107.199,40	108.210,90	112.818,47	83.075,82	118.834,79	143.500,91	1.218.117,09	478.428,85
I.T.B.I.	60.274,98	124.838,56	38.157,32	134.424,22	34.031,77	22.613,30	236.778,27	56.091,51	31.408,48	109.271,52	41.372,40	52.325,47	941.587,80	391.323,68
I.R.R.F.	0,00	64.664,98	62.543,59	72.018,38	75.498,92	69.022,29	68.974,82	68.774,31	68.877,38	75.467,59	96.728,50	213.733,60	936.304,36	611.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.040,99	67.270,87	52.121,57	40.612,95	40.279,23	40.639,60	39.928,17	46.596,66	41.509,95	51.398,95	41.579,49	39.676,72	550.655,15	167.790,01
Contribuições	41.029,46	43.355,95	43.209,02	44.760,16	42.232,06	46.925,97	49.103,01	60.802,23	41.697,00	37.539,91	56.894,94	42.895,09	550.444,80	210.000,00
Receita Patrimonial	44.271,56	38.601,44	52.823,33	40.333,94	46.296,76	41.923,55	34.147,45	42.504,69	43.077,01	43.977,47	46.187,75	44.470,45	518.615,40	168.360,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.563,21	37.153,72	49.860,34	36.262,29	44.906,23	39.642,89	33.651,90	41.252,27	42.721,46	43.491,54	45.059,51	44.114,90	501.680,26	62.625,00
Outras Receitas Patrimoniais	708,35	1.447,72	2.962,99	4.071,65	1.390,53	2.280,66	495,55	1.252,42	355,55	485,93	1.128,24	355,55	16.935,14	105.735,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.472.595,98	3.438.003,25	2.842.656,81	2.981.772,22	3.386.932,99	2.951.009,56	3.296.559,61	3.066.647,65	3.826.691,35	3.859.865,07	3.675.094,12	4.769.662,09	41.567.490,70	32.675.428,90
Cota-Parte do F.P.M.	1.335.008,63	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,63	16.609.589,82	16.081.574,63
Cota-Parte do I.C.M.S.	869.427,32	710.640,16	798.986,84	835.621,55	1.017.934,75	862.310,43	931.309,48	1.020.337,71	1.013.390,86	1.088.995,83	1.010.053,36	1.450.692,84	11.609.701,13	8.457.750,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	485.350,29	162.999,83	160.213,22	136.595,72	130.607,06	60.248,30	30.535,88	36.406,20	30.501,17	24.440,16	27.206,98	30.081,66	1.315.186,47	892.500,00
Cota-Parte do I.T.R.	48.105,09	18.519,05	18.855,03	2.081,01	5.221,52	5.240,83	18.962,08	31.103,47	85.285,63	673.570,55	47.789,95	60.255,83	1.014.990,04	262.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.923,87	7.076,92	8.770,52	9.349,99	8.408,07	10.484,63	9.525,63	8.478,78	10.988,48	12.275,62	10.058,33	10.950,41	116.291,25	95.721,12
Transferências do FUNDEB	482.620,28	414.749,52	426.366,31	400.226,04	462.887,06	385.186,55	364.852,08	417.858,26	380.628,72	418.817,79	442.405,15	583.118,98	5.179.716,74	4.370.940,00
Outras Transferências Correntes	242.160,50	323.108,25	327.765,91	338.312,19	361.839,44	320.356,21	314.704,10	449.002,18	1.183.735,73	597.031,01	782.074,99	481.924,74	5.722.015,25	2.514.443,15
Outras Receitas Correntes	1.990,05	20.587,93	1.732,74	3.036,39	1.881,39	4.001,15	457,60	3.529,48	1.493,88	7.491,78	400,64	17.222,73	63.825,76	6.509,04
DEDUÇÕES (II)	**549.563,03**	**540.029,08**	**417.704,85**	**448.646,73**	**512.441,21**	**449.093,28**	**390.767,57**	**439.957,39**	**419.636,10**	**568.803,21**	**490.122,77**	**740.923,64**	**5.967.688,86**	**4.837.746,15**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	549.563,03	540.029,08	417.704,85	448.646,73	512.441,21	449.093,28	390.767,57	439.957,39	419.636,10	568.803,21	490.122,77	740.923,64	5.967.688,86	4.837.746,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.241.751,12**	**3.342.910,55**	**2.794.895,46**	**2.994.449,31**	**3.210.735,78**	**2.822.044,35**	**3.546.156,85**	**3.331.349,94**	**3.810.381,09**	**3.748.178,29**	**3.635.379,48**	**4.618.335,09**	**41.096.567,31**	**30.718.119,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.241.751,12	3.342.910,55	2.794.895,46	2.994.449,31	3.210.735,78	2.822.044,35	3.516.156,85	3.331.349,94	3.010.381,09	3.748.178,29	3.635.379,48	4.618.335,09	40.266.567,31	30.718.119,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	54.684,00	46.872,00	62.496,00	54.684,00	55.440,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	108.636,00	731.292,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.187.067,12	3.296.038,55	2.732.399,46	2.939.765,31	3.155.295,78	2.763.964,35	3.458.076,85	3.273.269,94	2.952.301,09	3.690.098,29	3.577.299,48	4.509.699,09	39.535.275,31	30.718.119,46
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 10:26:46.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FCC6C660

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / MÊS DEZEMBRO 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k= (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	324.752,91	324.752,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	324.752,91	324.752,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	38.255,09	38.255,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGROPECUÁRIA	0,00	4.678,65	4.678,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.773,22	9.773,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	861,52	861,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	110.616,16	110.616,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	80.297,42	80.297,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	6.754,97	6.754,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	73.515,88	73.515,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**324.752,91**	**324.752,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/01/2024, às 11:04:39.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5ED571B8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 01 DEM DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.441.632,08	1.459.666,01	1.516.047,81	1.584.037,26	1.583.936,78	1.544.529,57	2.167.753,30	1.746.092,03	1.738.128,94	1.760.324,88	1.743.458,28	3.270.718,30	21.556.325,24	0,00
Pessoal Ativo	1.441.632,08	1.459.666,01	1.516.047,81	1.584.037,26	1.583.936,78	1.544.529,57	1.588.253,37	1.587.338,27	1.588.129,65	1.612.225,91	1.595.911,32	3.114.470,38	20.216.178,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.197.248,61	1.217.400,78	1.262.115,11	1.318.960,42	1.312.136,13	1.273.751,10	1.316.212,51	1.315.424,32	1.314.221,88	1.329.413,16	1.322.117,74	2.584.008,31	16.763.010,07	0,00
Obrigações Patronais	244.383,47	242.265,23	253.932,70	265.076,84	271.800,65	270.778,47	272.040,86	271.913,95	273.907,77	282.812,75	273.793,58	530.462,07	3.453.168,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.499,93	158.753,76	149.999,29	148.098,97	147.546,96	156.247,92	1.340.146,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	56.199,83	57.858,76	54.684,00	54.684,00	61.875,30	120.440,78	71.179,70	74.735,09	76.271,18	109.680,70	98.928,93	180.400,75	1.016.939,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.515,83	4.492,20	0,00	0,00	6.483,71	65.000,78	15.739,70	19.295,09	5.208,18	12.222,92	19.697,60	53.388,10	203.044,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	54.684,00	53.366,56	54.684,00	54.684,00	55.391,59	55.440,00	55.440,00	55.440,00	55.440,00	70.105,85	58.080,00	108.240,00	730.996,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.623,00	27.351,93	21.151,33	18.772,65	82.898,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.385.432,25	1.401.807,25	1.461.363,81	1.529.353,26	1.522.061,48	1.424.088,79	2.096.573,60	1.671.356,94	1.661.857,76	1.650.644,18	1.644.529,35	3.090.317,55	20.539.386,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.099.257,24**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**830.000,00**	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**731.292,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**39.537.965,24**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**20.539.386,22**	**51.95%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.350.501,23**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.282.976,17**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.215.451,11**	**48,6%**
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:153F3881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	55.097,20	-	55.097,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	55.097,20	-	55.097,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	55.097,20	-	55.097,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:441F95FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre fixação de calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da administração pública e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI:

DECRETA:

Art. 1º. Fixa-se o calendário de feriados e pontos facultativos nos moldes do anexo I.

Art. 2º. Os pontos facultativos de que trata o artigo anterior não afetam os serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

ANEXO I

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 – Ano Novo

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

12 – Ponto Facultativo 13 – Carnaval

14 – Cinzas

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

28 – Ponto Facultativo 29 – Sexta-feira Santa

31 – Páscoa

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

21 – Tiradentes

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 – Dia do Trabalhador 30 – Corpus Christi

31 – Ponto Facultativo

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

05 – Ponto Facultativo

06 –Bom Jesus de Iguape

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

07 – Independência do Brasil

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

04 – Padroeiro do Município 12 – Dia das Crianças

14 – Ponto Facultativo 15 – Dia dos Professores

28 – Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

02 – Finados 10 – Aniversário do Município

15 – Proclamação da República

20 – Dia Nacional da Consciência Negra

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

25 – Natal

23-31 – Recesso

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F4FA4753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 5404, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: *Aprova o Plano Anual do Controle Interno da Controladoria Geral do Município, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 959/2007, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o **PACI - Plano Anual de Controle Interno** para o exercício de 2024, conforme programação constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. O cronograma de execução do Plano Anual não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

ANEXO I

Plano Anual de

Controle Interno do

Poder Executivo Municipal

Vitorino - Paraná

Exercício: 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO

3. FINALIDADE DA AUDITORIA

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

5. OBJETIVOS GERAIS

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

7. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

8. VIGÊNCIA DO PACI

9. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2024

10.CONCLUSÃO.

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2024, estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná.

Os trabalhos a serem realizados, propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a gestão do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da CGM- (Controladoria Geral do Município).

Assim, por meio das ações previstas neste PACI (Plano Anual de Controle Interno), serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas no Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-PR, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o exercício de 2024 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;

da Constituição Estadual do Estado de PARANÁ;

Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;

Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;

Lei Federal n. 14133/2021 e Decreto Municipal nº 5388/2023;

da Instrução n. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado de PARANÁ;

Decreto Municipal nº 4.440/2020 e suas alterações e

Leis Municipais nº 948/2007 e 959/2007 e suas alterações.

FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas pela Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o ano de 2024, tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas no Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná.

O PACI consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

Normatização de procedimentos efetuados pelo Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná, bem como o cumprimento dessas normas;

Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;

Acompanhar os processos de prestação de contas do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná;

Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;

Acompanhamento do Portal da Transparência;

Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;

Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Controladoria Geral orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PACI.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do PACI -2024:

Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;

Assessorar as Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná na elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;

Aumentar os índices de transparência do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;

Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;

Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral;

Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;

Acompanhar e assessorar o Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná;

Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;

Executar outras demandas provenientes de órgãos externos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;

Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;

Assessorar as Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná na criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;

Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;

Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná;

Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;

VII. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;

VIII. Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;

IX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;

X. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento e ou diárias, conforme o procedimento;

SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pelo Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná;

III) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta CGM e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;

IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

VIGÊNCIA DO PACI

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2024 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2024.

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2024

DESCRIÇÃO	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO												
1.ENVIO DO SIM AM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.ENVIO SIAP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					X				X			X
4.ÍNDICE PESSOAL						X						X

5.TRANSPARÊNCIA						X						X
6.ACOMPANHAR LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS					X				X			X
7.ACOMPANHAR REALIZAÇÃO DOS RECEBIMENTOS E GASTOS						X					X	
8.ENVIO PCA			X									
ATIVIDADE DE APOIO												
1.PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS LEI. 101/2001.		X			X				X			
2. PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE ELABORAÇÃO DA LDO E LOA	**CONFORME AGENDAMENTO DA CONTABILIDADE**											
3. ACOMPANHAR AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE EXTERNO	**CONFORME AGENDAMENTO DE VISITAS DO TCE.PR.**											
4. ORIENTAÇÕES PARA OS SETORES	**CONFORME DEMANDA**											
5. ELABORAR RELATÓRIO SEMESTRAIS - CI						X						X
6. VERIFICAÇÃO DAS METAS FISCAIS PARA INCLUSÃO RCI												X
7. ACOMPANHAR AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						X					X	
8. ACOMPANHAR OS ÍNDICES DE PESSOAL						X						X
9. ACOMPANHAR, FISCALIZAR, INCENTIVAR E COBRAR APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA				X				X				X
10. * ANALISAR PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS					X				X			
ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO												
ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES TEMPESTIVOS DO DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAR A REGULARIDADE E INTEGRALIDADE DAS PUBLICAÇÕS DA RGF	X						X					
ACOMPANHAR ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS						X					X	
ANALISAR A REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANALISAR EVENTUAIS DENÚNCIAS FORMALIZADAS E OU CONDUTAS INAPROPRIADAS	**DURANTE TODO O EXERCÍCIO E OU SEMPRE QUE MOTIVADO**											
AUDITAR O USO DA FROTA						X					X	
DESPESAS E CONJUNTO DE GESTÃO												
AUDITORIA NO RH					X							
AUDITORIA NO RECOLHIMENTO E REPASSES PREVIDENCIÁRIOS				X						X		
AUDITORIA NO PATRIMÔNIO							X					
AUDITORIA NA DECLARAÇÃO DE BENS				X								
AUDITORIA EM MULTAS DE TRÂNSITO						X						X
AUDITORIA NOS PAGAMENTOS DE ENERGIA, ÁGUA E TELEFONE						X						X
AUDITORIA EM CONTRATO DE FORNECEDORES /COMBUSTÍVEIS/PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS/ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- * Itens serão analisados por amostragem e sempre que solicitado em processo específico.

Caberão, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano.

Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno surgidas dos órgãos externos, como Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, Ministérios Público do Estado do Paraná, Ministério Público Federal, entre outros, além daquelas do próprio Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná;

CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná, para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral do Poder Executivo Municipal do Município de Vitorino, estado do Paraná.

Vitorino/PR, 28 de dezembro de 2023.

FÉLIX TODESCATTO

Controlador Geral

Decreto n.º 4871/2022

Auditor de Controle Interno

Decreto n.º 2396/2011

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:6EBE0175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 05 - DEM DISPONIBILIDADE CAIXA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE VITORINO – ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIODE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

01/2023 a 12/2023

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa Bruta	Restos a Pagar Liquidados e não pagos Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e não Pagos do Exercício	Restos a pagar empenhados e não liquidados de exercícios anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Insuficiência Financeira verificada no Consórcio Público	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício	Empenhos não liquidados cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	Disponibilidade de caixa Líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.194.942,70**	**0,00**	**14.854,52**	**379.591,46**	**119,64**	**0,00**	**5.800.377,08**	**1.793.715,57**	**0,00**	**4.006.661,51**
Recursos Ordinários	6.194.942,70	0,00	14.854,52	379.591,46	119,64	0,00	5.800.377,08	1.793.715,57	0,00	4.006.661,51

Outros Recursos não vinculados					0,00		0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	**8.345.661,75**	**0,00**	**8.639,60**	**205.408,54**	**40.028,49**	**0,00**	**8.091.585,12**	**183.802,71**	**0,00**	**7.907.782,41**
Rec. De imp.e de trans. De impostostos										
Outros recursos Educação	6.703,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.703,91	0,00	0,00	6.703,91
Outros recursos vinculados à Saúde	33.977,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.977,13	0,00	0,00	33.977,13
Recursos de Alienação de Bens/Ativo	65.603,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.603,15	0,00	0,00	65.603,15
Outros Recursos Vinculados	8.239.377,56	0,00	8.639,60	205.408,54	40.028,49	0,00	8.239.377,56	183.802,71	0.00	7.801.498,22
TOTAL (III)= (I+II)	**14.540.604,45**	**0,00**	**23.494,12**	**585.000,00**	**40.148,13**	**0,00**	**13.891.962,20**	**1.977.518,28**	**0,00**	**11.914.443,92**

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:C2C16D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 06 - DEM SIMPLIFICADO RGF - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2023 a 12/2023 MUNICÍPIO DE VITORINO – ESTADO DO PARANÁ

Receita Corrente Líquida		ValoratéoSemestre
Receita Corrente Líquida		46.860.330,50
Receita Corrente Líquida Ajustada Limite de Endividamento		46.310.330,50
Receita Corrente Líquida Ajustada Limite da Despesa com Pessoal		46.280.330,50

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**%SOBREARCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	22.467.840,21	48,55%
Limite Máximo(incI,IIeIIIart.20daLRF)	27.768.198,30	60,00%
Limite Prudencial(ParágrafoÚnicoart.22LRF)	26.379.788,39	57,00%
Limite de Alerta(IncisoII§1ºdoart.59daLRF)	24.991.378,47	54,00%

DÍVIDA	**VALOR**	**%SOBRERCL**
Dívida Consolidada Líquida	-10.338.974,36	-59,89%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.783.652,38	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRERCL**
Totaldas Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado	3.810.336,27	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBREARCL**
Operações de Crédito Internas E externas	0,00	0,00%
Operações de Créd. por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado p/ Op. Crédito	2.771.153,65	16,00%
Limite Definido p/ Senado p/ Op.Ant.receita	1.212.379,72	7,00%

RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	1.977.518,28	**11.914.443,92**

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0E709AFE